TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA

PROCESSO:	**@RLI 23/80070495**
AUTUADO:	**18/07/2023** PROTOCOLO: **22283/2023**
RELATOR:	**CONSELHEIRO Aderson Flores**
UN. GESTORA:	**Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV**
RESPONSÁVEL:	
INTERESSADO:	**Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV, João Roberto Vieira**
ESPÉCIE:	**Inspeção de Regularidade referente a Registros Contábeis e Execução Orç**
ASSUNTO:	**Investimentos com recursos previdenciários nos exercícios 2022 e 2023.**

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:10

Informações recebidas via formulário PAF do esiproc

Dados para análise de instauração do Proposta de Ação de Fiscalização (PAF)

Ente: ILHOTA

Unidade Gestora: Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV

Área denuncia Previdência Social

Fraude/corrupção: Não

Matéria: Previdência - RPPS

Periodo: há menos de 5 anos

Valor: R$ 24.494.698,76

Descrição:

O Tribunal de Contas recebeu em 21/10/2020 cópia do processo nº 10133.101299/2019-85 da Coordenação Geral de Auditoria e Contencioso da Secretaria da Previdência, órgão que integra atualmente o Ministério da Previdência, no qual apurou-se ocorrências potencialmente lesivas nos investimentos realizados pelo Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor Público de Criciúma CRICIÚMAPREV. Após a autuação da demanda na forma do processo REP 20/00638710, a instrução processual constatou que a FAHM Consultoria Financeira Ltda., empresa contratada para assessorar o CRICIÚMAPREV na área de investimento, ofertou ao gestor da autarquia um fundo não elegível para aplicações de RPPS, ação que contribuiu para o dano ao erário calculado em aproximadamente R$ 86 mil, conforme exposto no Relatório DGE 888/2022 (fls. 443/461 do processo). Considerando o risco de problemas semelhantes serem causados pela mesma contratada, buscou-se identificar outros regimes de previdência municipais que tenham contrato de assessoria de investimentos com a FAHM Consultoria Financeira Ltda. (atual Mosaico Consultoria Financeiro Ltda.), identificando-se os seguintes contratantes em 2022: Balneário Piçarras, Biguaçu, Brusque, Campo Alegre, Ilhota, Itaiópolis, Maracajá, Porto União, Rio Negrinho e Timbó Grande. Dentre os municípios identificados, optou-se por excluir Rio Negrinho considerando que na auditoria autuada como processo RLA 20/00007133 observou-se inviável a análise dos investimentos por estarem os documentos em posse da Polícia Federal que os apreendeu durante a Operação Encilhamento .

Assim, ante o exposto, encaminha-se Propostas de Ação de Fiscalização (PAF) para inspeção sobre a carteira de investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV com foco nos exercícios de 2022 e 2023. Atenciosamente, MAXIMILIANO MAZERA Auditor Fiscal de Controle Externo Coordenador de Controle COCG II

Denuncia protocolada em: 18/07/2023

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:10

Fls 3 TCE/SC

Calculadora RROM

Índice RROM

Relevância, Risco, Oportunidade, Materialidade

Relevância

Quartil populacional
3
Peso real: 6,00 **Pontos: 6.0**

Área
Previdência Social
Peso real: 8,00 **Pontos: 8.0**

Origem da Informação
Interna
Peso real: 3,00 **Pontos: 3.0**

Matéria
Previdência - RPPS
Peso real: 4,00 **Pontos: 4.0**

Faixa IEGM
C
Peso real: 4,00 **Pontos: 4.0**

IDH
Alto
Peso real: 0,00 **Pontos: 0.0**

Qtd. DEN/REP
Maior ou igual a mediana
Peso real: 3,00 **Pontos: 3.0**

Risco

Apreciação/julgamento de contas últimos 5 anos (governo* e gestão)
Aprovação/Regular
Peso real: 0,00 **Pontos: 0.0**

Irregularidades na matriz de riscos
1.3333334
Peso real: 0.0 **Pontos: 0.0**

Data da última auditoria no ente (M)/UG (E)
Há mais de dois anos
Peso real: 4,00 **Pontos: 4.0**

Histórico de débito/multa do gestor
Sem histórico nos últimos 10 anos
Peso real: 0,00 **Pontos: 0.0**

Indício de fraude/corrupção
Sem relato de fraude/corrupção
Peso real: 0,00 **Pontos: 0.0**

Oportunidade

Data do fato
Ocorreu há menos de 5 anos
Peso real: 8,00 **Pontos: 8.0**

Materialidade

Valor de Recursos Fiscalizados (VRF) ou Valor em Risco (VR)
Maior que R$10 milhões
Peso real: 10,00 **Pontos: 10.0**

Impacto Orçamentário (VR/Orçamento*)
Entre 0,6% e 0,3%
Peso real: 8,00 **Pontos: 8.0**

Total: 58,00

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:10

Fls 4 TCE/SC

Calculadora GUT

Gravidade

Grave: 2 quesitos presentes Pontos: 3

Urgência

Até 1 mês ou mais rapidamente possível Pontos: 5

Tendência

Tende a piorar em até 6 meses Pontos: 4

Total = 3.0 * 5.0 * 4.0 = 60.0 pontos.

O cálculo da Matriz GUT é realizado da seguinte forma:
Gravidade x Urgência x Tendência = Total de Pontos

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:11

Fls 5 TCE/SC Selo A3P

PROCESSO Nº:	@PAF 23/80070495
UNIDADE GESTORA:	Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV
INTERESSADOS:	Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV João Roberto Vieira
ASSUNTO:	Investimentos com recursos previdenciários nos exercícios 2022 e 2023.
RELATOR:	Aderson Flores
UNIDADE TÉCNICA:	Coordenadoria de Contas de Gestão II - DGE/COCG II
RELATÓRIO Nº:	DGE - 536/2023

Senhor Diretor Geral de Controle Externo

O Tribunal de Contas recebeu em 21/10/2020 cópia do processo nº 10133.101299/2019-85 da Coordenação Geral de Auditoria e Contencioso da Secretaria da Previdência, órgão que integra atualmente o Ministério da Previdência, no qual apurou-se ocorrências potencialmente lesivas nos investimentos realizados pelo Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor Público de Criciúma – CRICIÚMAPREV.

Após a autuação da demanda na forma do processo REP 20/00638710, a instrução processual constatou que a FAHM Consultoria Financeira Ltda., empresa contratada para assessorar o CRICIÚMAPREV na área de investimento, ofertou ao gestor da autarquia um fundo não elegível para aplicações de RPPS, ação que contribuiu para o dano ao erário calculado em aproximadamente R$ 86 mil, conforme exposto no Relatório DGE 888/2022 (fls. 443/461 do processo).

Considerando o risco de problemas semelhantes serem causados pela mesma contratada, buscou-se identificar outros regimes de previdência municipais que tenham contrato de assessoria de investimentos com a FAHM Consultoria Financeira Ltda. (atual Mosaico Consultoria Financeiro Ltda.), identificando-se os seguintes contratantes em 2022: Balneário Piçarras, Biguaçu, Brusque, Campo Alegre, Ilhota, Itaiópolis, Maracajá, Porto União, Rio Negrinho e Timbó Grande.

Dentre os municípios identificados, optou-se por excluir Rio Negrinho considerando que na auditoria autuada como processo RLA 20/00007133 observou-se inviável a análise dos investimentos por estarem os documentos em posse da Polícia Federal que os apreendeu durante a "Operação Encilhamento[1]".

Os demais municípios apresentavam os seguintes valores em suas carteiras de investimento ao final de 2022:

[1] Inquérito Policial nº 004/2017-11 DELECOR/SR/PF/SP. Autos nº 00252-69.2017.403.6181 – 6ª Vara Criminal Seção Judiciária em São Paulo/SP

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:11

Esse documento foi assinado digitalmente por FLAVIA LEITIS RAMOS em 20/07/2023 16:08 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 2316D

Fls 6 TCE/SC Selo A3P

Unidade Gestora do RPPS	Ano	Mês	Valor Total da Carteira em R$
Instituto Brusquense de Previdência	2022	12	237.041.158,40
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Biguaçu - PREVBIGUAÇU	2022	12	173.429.444,57
Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social dos Serv. Públicos de Porto União - IMPRESS	2022	12	88.089.709,56
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Balneário Piçarras - IPRESP	2022	12	74.930.158,28
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre - IPRECAL	2022	12	55.908.639,26
Instituto de Previdência do Município de Itaiópolis - IPMI	2022	12	52.065.146,65
Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos Municipais de Timbó Grande	2022	12	25.399.772,73*
Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV	2022	12	24.494.698,76
Fundo Municipal de Previdência de Maracajá - FUMPREVI	2022	12	19.091.378,19

* inclui parcelamentos de aproximadamente R$ 12 milhões
Fonte: TCE Virtual, Painéis de Controle Externo, RPPS, Carteira RPPS.

Ante o exposto, sugere-se submeter à DGCE, nos termos do art. 26 da Resolução nº TC 161/2020, Propostas de Ação de Fiscalização (PAF) para inspeção de regularidade sobre os investimentos da Unidade nos exercícios de 2022 e 2023.

Diretoria de Contas de Gestão, 18 de julho de 2023.

MAXIMILIANO MAZERA
Auditor Fiscal de Controle Externo
Coordenador de Controle COCG II

De acordo.

FLAVIA LEITIS RAMOS
Auditora Fiscal de Controle Externo
Diretoria de Contas de Gestão e.e.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:11

Esse documento foi assinado digitalmente por FLAVIA LEITIS RAMOS em 20/07/2023 16:08 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 2316D

Fls 7 TCE/SC Selo A3P

PROCESSO Nº:	@PAF 23/80070495
UNIDADE GESTORA:	Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV
INTERESSADOS:	Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV João Roberto Vieira
ASSUNTO:	Proposta de Ação de Fiscalização (PAF) - inspeção *in loco* para verificação de regularidade sobre os investimentos da Unidade nos exercícios de 2022 e 2023
RELATOR:	Aderson Flores
UNIDADE TÉCNICA:	Coordenadoria de Contas de Gestão II - DGE/COCG II
RELATÓRIO Nº:	DGCE - 268/2023

Exmo. Sr. Conselheiro Aderson Flores,

A Diretoria de Contas de Gestão - DGE, através do Relatório nº DGE - 536/2023, solicita autorização para a realização de inspeção *in loco* para apurar a regularidade sobre os investimentos do ILHOTAPREV nos exercícios de 2022 e 2023.

A DGE informa que a realização do referido procedimento de fiscalização deriva da análise do processo @REP 20/00638710, em que foi constatado que a FAHM Consultoria Financeira Ltda., empresa contratada para assessorar o CRICIÚMAPREV na área de investimento, ofertou ao gestor da autarquia um fundo não elegível para aplicações de RPPS, ação que contribuiu para a ocorrência de prejuízo ao erário.

Assim, considerando o risco de problemas semelhantes serem causados pela mesma contratada, a DGE buscou identificar outros regimes de previdência municipais que firmaram contrato de assessoria de investimentos com a referida empresa (atual Mosaico Consultoria Financeiro Ltda.), constatando que dentre os quais está o ILHOTAPREV.

A diretoria demonstrou que o assunto atingiu a pontuação mínima no processo de seletividade – calculadoras RROM e GUT, em atendimento às Resoluções N.TC-161/2020 e N.TC-165/2020, assim como a Portaria N.TC-0156/2021.

Diante do exposto, esta Direção Geral anui com os termos do mencionado relatório técnico, pois apresenta fundamentos meritórios à deflagração da requerida inspeção. Contudo, ante o disposto no art. 26, *caput*, da Resolução N.TC-161/2020, aliado ao estabelecido na Portaria N.TC-0581/2022, faz-se mister que V. Exª., na qualidade de Relator responsável pela análise dos processos afetos ao Município de Ilhota, aprove tal proposição, razão pela qual encaminham-se os autos para deliberação.

Sendo o que tinha para o momento, subscrevo.

Marcelo Brognoli da Costa
Diretor Geral de Controle Externo

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:11

Esse documento foi assinado digitalmente por MARCELO BROGNOLI DA COSTA em 20/07/2023 18:36.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 3262E

PROCESSO Nº: @PAF-23/80070495
UNIDADE GESTORA: Instituto de Previdência de Ilhota - ILHOTAPREV
ASSUNTO: Investimentos com recursos previdenciários nos exercícios 2022 e 2023
DESPACHO: GAC/AF-348/2023

Tratam os autos de Proposta de Ação de Fiscalização – PAF formalizada pela Diretoria de Contas de Gestão, em que solicita a realização de procedimento de inspeção no Instituto de Previdência de Ilhota – ILHOTAPREV com vistas a verificar a regularidade sobre seus investimentos nos exercícios de 2022 e 2023.

Inicialmente, auditores do Tribunal elaboraram o Relatório nº DGE-536/2023, de fls. 5/6, propugnando autorização voltada à deflagração de trabalhos de inspeção no Instituto de Previdência de Ilhota – ILHOTAPREV, a teor do comando a que se refere o art. 14 da Resolução nº TC-161/2020,[1] a fim de verificar a regularidade sobre os investimentos da Unidade Gestora ao longo dos exercícios de 2022 e 2023.

Submetida à consideração da Diretoria-Geral de Controle Externo na forma a que alude o art. 26 da Resolução nº TC-161/2020,[2] a proposta restou endossada na esteira do Relatório nº DGCE-268/2023, que, a teor das considerações consignadas à altura da fl. 7, ressalta que "a realização do referido procedimento de fiscalização deriva da análise do processo @REP 20/00638710, em que foi constatado que a FAHM Consultoria Financeira Ltda., empresa contratada para assessorar o CRICIÚMAPREV na área de investimento, ofertou ao gestor da autarquia um fundo não elegível para aplicações de RPPS, ação que contribuiu para a ocorrência de prejuízo ao erário. Assim, considerando o risco de problemas semelhantes serem causados pela mesma contratada, a DGE buscou identificar outros regimes de previdência municipais que

[1] Art. 14 Inspeção é o instrumento de fiscalização utilizado pelo Tribunal para suprir omissões e lacunas de informações, esclarecer dúvidas, subsidiar a análise de prestação de contas, de processos de monitoramento e para apurar denúncias e representações, quanto à legalidade, à legitimidade e à economicidade dos atos de gestão praticados por qualquer responsável sujeito à sua jurisdição, se a natureza e a extensão dos fatos não exigirem a realização de auditoria.

[2] Art. 26 A inspeção, a auditoria e o acompanhamento, quando propostos por órgão de controle, serão previamente submetidos à consideração da DGCE e à aprovação do Relator, com o propósito de delinear seu objeto, planejar e definir a estratégia, estabelecer sua natureza, no caso de se tratar de auditoria, bem como a oportunidade e a extensão da ação de controle. §1º A proposta de inspeção, auditoria ou acompanhamento tramitará sob a forma de procedimento eletrônico, com fluxo e acesso restrito ao órgão de controle proponente, à DGCE e ao Gabinete do Relator. §2º A inspeção, a auditoria e o acompanhamento determinados pelo Tribunal Pleno, pelo Presidente ou pelo Relator também constituirão procedimento eletrônico, a ser iniciado pelo órgão de controle responsável, para identificação dos elementos constantes do caput.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:12

Esse documento foi assinado digitalmente por Aderson Flores em 02/08/2023 15:19.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: C9B5E

firmaram contrato de assessoria de investimentos com a referida empresa (atual Mosaico Consultoria Financeiro Ltda.), constatando que dentre os quais está o ILHOTAPREV".

Vieram os autos conclusos.

É o breve relatório.

Tendo em conta o atingimento da pontuação mínima na análise de seletividade exigida para a conversão do feito, em atenção ao disposto nas normativas de regência (Resolução nº TC-165/2020[3] e Portaria nº TC-156/2021),[4] conforme exame empreendido pela área técnica do Tribunal à altura das fls. 5/6, e considerando ainda que a proposta desponta em conformidade às diretrizes fiscalizatórias a que aludem a Resolução nº TC-161/2020, chancelo o encaminhamento voltado à deflagração e o desenvolvimento dos trabalhos de inspeção a propósito da regularidade dos investimentos feitos com recursos previdenciários do ILHOTAPREV durante os exercícios de 2022 e 2023.

A questão funda-se em eventuais prejuízos decorrentes de investimentos no mercado financeiro com recursos do regime próprio de previdência social do ILHOTAPREV a cargo da *FAHM Consultoria Financeira Ltda (*atual *Mosaico Consultoria Financeira Ltda)*, assessoria financeira que, em outra ocasião, ao prestar serviços ao CRICIÚMAPREV, ofertou fundo não elegível para aplicações de RPPS, prática potencialmente lesiva ao erário (*vid*e processo nº @TCE-20/00638710).

Assim, nos termos do art. 26, *caput*,[5] da Resolução nº TC-161/2020, DECIDE-SE:

1. APROVAR a presente Proposta de Ação de Fiscalização – PAF para a realização de inspeção, a ser incluída na programação de fiscalização do Tribunal de Contas de Santa Catarina 2023/2024, nos termos dos arts. 26 e 27 da Resolução nº TC-161/2020;

2. AUTORIZAR A CONVERSÃO do PAF em processo específico do tipo RLI – Inspeção de Regularidade; e

3. DETERMINAR O ENCERRAMENTO do procedimento, pelo exaurimento de seu objeto.

Florianópolis, 2 de agosto de 2023.

[3] Que institui o procedimento de seletividade e altera o Regimento Interno para dispor sobre o Procedimento Apuratório Preliminar.
[4] Que define os critérios e os pesos do procedimento de análise de seletividade, na forma da Resolução nº TC-0165/2020.
[5] Art. 26. A inspeção, a auditoria e o acompanhamento, quando propostos por órgão de controle, serão previamente submetidos à consideração da DGCE e à aprovação do Relator, com o propósito de delinear seu objeto, planejar e definir a estratégia, estabelecer sua natureza, no caso de se tratar de auditoria, bem como a oportunidade e a extensão da ação de controle. [...].

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:12

Esse documento foi assinado digitalmente por Aderson Flores em 02/08/2023 15:19.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: C9B5E

(assinado digitalmente)

ADERSON FLORES

Conselheiro Relator

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:12

Esse documento foi assinado digitalmente por Aderson Flores em 02/08/2023 15:19.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: C9B5E

PROCESSO Nº: @PAF 23/80070495
UNIDADE GESTORA: Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV
ASSUNTO: Proposta de Ação de Fiscalização (PAF) - inspeção *in loco* para verificação de regularidade sobre os investimentos da Unidade nos exercícios de 2022 e 2023
RELATOR: Aderson Flores
UNIDADE TÉCNICA: Coordenadoria de Contas de Gestão II - DGE/COCG II
DESPACHO: DGCE - 284/2023

Senhora Diretora de Contas de Gestão,

Informo que o Conselheiro Aderson Flores, relator designado para a análise dos processos afetos ao Município de Ilhota, aprovou a realização da inspeção *in loco* na referida entidade, consoante Despacho GAC/AF – 348/2023, juntado às folhas 8 a 10 dos autos.

Desta forma, devolvo o processo para as providências previstas no §1º do art. 27 da Resolução N.TC-161/2020.

Em 02 de agosto de 2023.

Sidney Antônio Tavares Junior
Diretor-Geral de Controle Externo

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:12

Esse documento foi assinado digitalmente por SIDNEY ANTONIO TAVARES JUNIOR em 03/08/2023 13:11.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: DD20A

Fls 12 TCE/SC Selo A3P

PROCESSO Nº:	@RLI 23/80070495
UNIDADE GESTORA:	Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV
INTERESSADOS:	Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV João Roberto Vieira
ASSUNTO:	Investimentos com recursos previdenciários nos exercícios 2022 e 2023.
RELATOR:	Aderson Flores
UNIDADE TÉCNICA:	DGE/COCG II/DIV10
RELATÓRIO Nº:	DGE - 71/2024

INTRODUÇÃO

No cumprimento das atribuições de fiscalização conferidas ao Tribunal de Contas pelo art. 31 da Constituição Federal, art. 113 da Constituição Estadual, art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 202/2000, e pelo art. 3º, parágrafo único, c/c 123, § 3º, da Resolução nº TC - 06/2001, a Diretoria de Contas de Gestão (DGE) procede a presente DILIGÊNCIA, para que sejam apresentadas as informações, os documentos e as comprovações elencadas a seguir.

2. REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES

2.1 Cópia do organograma do instituto e identificação dos responsáveis por cada área.

2.2 Cópia da política de investimento dos últimos 5 exercícios.

2.3 Composição da carteira dos fundos (ou assemelhados) dos quais o instituto faz parte.

2.4 Desempenho individual dos investimentos realizados pelo instituto, considerando os últimos doze meses.

2.5 Cópias dos documentos que embasaram as aplicações nos investimentos informados, com as respectivas autorizações de compra pelo gestor, bem como as decisões autorizativas registradas pelo comitê gestor de investimentos do RPPS (Formulário APR - Autorização e Resgate, atas de reuniões e outros assemelhados).

2.6 Cópia dos relatórios de acompanhamento dos investimentos informados supra, realizados pelo instituto.

2.7 Classificação individualizada dos saldos das disponibilidades financeiras com as respectivas contas correntes do último período.

2.8 Prospecto dos fundos de investimentos informados.

2.9 Relação de contratos com assessoria/consultoria financeira, bem como os respectivos pagamentos efetuados nos últimos 3 anos.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:13

Esse documento foi assinado digitalmente por Cláudia Vieira da Silva em 06/02/2024 13:12 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 17707

Fls 13 TCE/SC Selo A3P

2.10 Processo administrativo de proposição e aprovação da política de investimentos (PAI) dos anos de 2022 e 2023.

2.11 Cópia do Estudo de ALM (Asset and Liabilities Management), se houver.

2.12 Relatórios de VaR (Value At Risk) e stress da carteira de investimentos, se houver.

2.13 Processo de credenciamento relativos aos gestores correlatos aos fundos informados.

2.14 Montante financeiro e prazo de liquidação (cotização + resgate) dos investimentos cuja liquidação dependa de mais de 30 dias.

2.15 Último relatório de auditoria independente ou rating dos fundos informados, se houver.

2.16 Comprovação dos requisitos de qualificação dos membros do comitê de investimentos e gestores do instituto (art. 76, I a IV da Portaria MTP 1467/2022).

Fundos:

1. FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES LSH - MULTIESTRATÉGIA. CNPJ nº. 15.798.354/0001-09.

2. FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES AUSTRO MULTISETORIAL. CNPJ nº. 12.231.743/0001-51

3. INCENTIVO MULTISETORIAL I – FIDC. CNPJ nº. 10.896.292/0001-46.

4. PUMA FIP. CNPJ nº. 16.617.536/0001-90.

5. LME REC MULTISETORIAL IPCA – FIDC. CNPJ nº. 12.440.789/0001-80.

6. PIATÃ FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRAZO PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO. CNPJ nº. 09.613.226/0001-32.

Observação: a inexistência ou ausência de remessa de informação ou documento solicitado deve ser expressamente declarada e justificada.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:13

Esse documento foi assinado digitalmente por Cláudia Vieira da Silva em 06/02/2024 13:12 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 17707

Fls 14 TCE/SC

3. CONCLUSÃO

A Diretoria de Contas de Gestão (DGE) entende que deva ser procedida DILIGÊNCIA ao Instituto de Previdência Municipal de Ilhota – Ilhotaprev, na pessoa do Sr. João Roberto Vieira, Diretor Presidente, requerendo a remessa dos documentos anteriormente relacionados no prazo de **30 (trinta) dias** a contar do recebimento deste relatório.

DGE/COCG-II, na data da assinatura digital.

LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA
Auditor Fiscal de Controle Externo (Div.10/Coord. 4/DGE)

De acordo,

PABLO VINICIUS NEVES OLIVEIRA
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe de Divisão em exercício (Div.10/Coord. 4/DGE)

MAXIMILIANO MAZERA
Auditor Fiscal de Controle Externo
Coordenador de Controle COCG-II

De acordo. À Secretaria Geral para providências.

CLÁUDIA VIEIRA DA SILVA
Auditora Fiscal de Controle Externo
Diretora da DGE

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:13

Esse documento foi assinado digitalmente por Cláudia Vieira da Silva em 06/02/2024 13:12 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 17707

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA GERAL

Ofício TCE/SC/SEG/ 2294/2024 Florianópolis, 9 de fevereiro de 2024.

Ao Senhor Diretor Presidente
JOÃO ROBERTO VIEIRA
Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV
Rua Frei Jacinto - Sala 32, s/n, A/C Gabinete Diretor Presidente do Instituto de Previdência, Centro, CEP 88320000, Ilhota, SC

Assunto: **relatório técnico no Processo @RLI 23/80070495.**

Senhor Diretor Presidente,

Comunico a V. Sa. o resultado da análise preliminar efetuada pela Diretoria Técnica deste Tribunal de Contas, no processo @RLI 23/80070495, do Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV, que trata de Investimentos com recursos previdenciários nos exercícios 2022 e 2023.

Notifico V. Sa. para, no prazo fixado, a contar do recebimento deste, apresentar a este Tribunal de Contas as informações e/ou documentos solicitados em atendimento à diligência determinada.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: https://www.tcesc.tc.br/processo, digitando a seguinte Chave de Acesso: E02B756D-B, Processo: 2380070495.

Atenciosamente,

Flávia Letícia Fernandes Baesso Martins
Secretária Geral
Assinado eletronicamente

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:13

Esse documento foi assinado digitalmente por FLAVIA LETICIA FERNANDES BAESSO MARTINS em 12/02/2024 08:50.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: ECACC

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA GERAL

CERTIDÃO DE ENVIO

Certifica-se os envios das comunicações do processo: @RLI 23/80070495

Destinatário	Nº Ofício	Data de Envio	Meio de Comunicação
Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV	2294/2024	13/02/2024 06:00:57	Sistema

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:13

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA GERAL

CERTIDÃO DE RECEBIMENTO DE COMUNICAÇÕES

Certifica-se o recebimento das comunicações do processo: @RLI 23/80070495

Destinatário	Recebido por	Nº Ofício	Data de Recebimento	Confirmação de Recebimento
Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV	Alyne Cristina Debrassi Silva	2294/2024	15/02/2024 10:17:45	Sistema

Obs.: Conforme art. 57-A, §2º, do Regimento Interno.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:14

Protocolo nº 9102/2024

Informamos para os devidos fins que no dia 13/03/2024 as 16:27, na máquina com IP 10.10.1.111, deu entrada neste Tribunal o(s) documentos(s) protocolado(s) sob o nº 9102/2024.

O acompanhamento poderá ser feito através do site do Tribunal de Contas do Estado, www.tce.sc.gov.br.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:14

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 13/03/2024 16:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 593FD

Fls 19 TCE/SC

Prorrogação Prazo Processo @RLI 23/80070495.

MAXIMILIANO MAZERA <maximiliano.mazera@tcesc.tc.br>

Qua, 13/03/2024 16:25

Para:DIVISAO DE PROTOCOLO - SEG - TCE/SC <seg.dipo@tcesc.tc.br>

1 anexos (368 KB)

Solicitação de Prorrogação de prazo TCE SC.pdf;

Solicito a gentileza de providenciar o protocolo do pedido de prazo anexo e a juntada do referido pedido ao processo @RLI 23/80070495.
Atenciosamente,

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA

MAXIMILIANO MAZERA
Auditor Fiscal de Controle Externo
Diretoria de Contas de Gestão - DGE
Coordenadoria de Contas de Gestão II - COCG2
Telefone (48) 3221-3705

De: João Roberto Vieira <ilhotaprev@ilhota.sc.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 13 de março de 2024 16:16
Para: MAXIMILIANO MAZERA <maximiliano.mazera@tcesc.tc.br>
Assunto: Prorrogação Prazo Processo @RLI 23/80070495.

Boa Tarde,
Maximiliano, conforme contato telefônico segue solicitação para prorrogação de prazo do processo @RLI 23/80070495, pois não conseguimos encaminhar via sala virtual.
Desde já agradeço a atenção.

Atenciosamente:

João Roberto Vieira
Diretor Presidente
Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV
CNPJ: 03.845.124/0001-66

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:15

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 13/03/2024 16:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o código: 6E1B0

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Qualificação da Entidade Requerente	
Razão Social: ILHOTAPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA	
CNPJ: 03.845.124/0001-66	
Cidade: Ilhota	**UF: S/C**
Endereço eletrônico (*e-mail*): ilhotaprev@ilhota.sc.gov.br	
Nome do representante legal: João Roberto Vieira	

Ofício TCE/SC/SEG/ 2294/2024 Florianópolis, 9 de fevereiro de 2024. - Assunto: relatório técnico no Processo @RLI 23/80070495. - Investimentos com recursos previdenciários nos exercícios 2022 e 2023.

Chave de Acesso: E02B756D-B,

Processo: 2380070495.

Senhor Auditor Fiscal de Controle Externo (Div.10/Coord. 4/DGE) **LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA.**

A entidade acima qualificada, que figura no Ofício TCE/SC/SEG/ 2294/2024 Florianópolis, 9 de fevereiro de 2024 - Assunto: Investimentos com recursos previdenciários nos exercícios 2022 e 2023, vem perante V. Sa., solicitar **PRORROGAÇÃO DE PRAZO por mais 15 (quinze) dias,** em razão que neste momento o ILHOTAPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA, se encontra com um numero reduzido de funcionários, sendo que para que seja possível separar, digitalizar o grande volume de documentos e responder ao pedido de esclarecimentos feitos pelo TCE S/C.

Certo(a) de sua compreensão, antecipo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

João Roberto Vieira
Diretor Presidente do
ILHOTAPREV

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:15

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 13/03/2024 16:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 74128

PROCESSO Nº: @RLI 23/80070495
UNIDADE GESTORA: Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV
ASSUNTO: Investimentos com recursos previdenciários nos exercícios 2022 e 2023.
RELATOR: Aderson Flores
UNIDADE TÉCNICA: Divisão 10 - DGE/COCG II/DIV10
DESPACHO: DGE - 183/2024

Considerando o Relatório nº DGE – 71/2024 (fls. 12-14), por meio do qual a área técnica desta Diretoria sugeriu a realização de diligência ao Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV para que, no prazo de 30 dias, encaminhasse diversos documentos com vistas a instruir o presente processo;

Considerando a efetivação da diligência por meio do Ofício TCE/SC/SEG/2294/2024 (fl. 15), com certidão de recebimento de comunicação acostado à fl. 17;

Considerando a solicitação por parte do ILHOTAPREV para que, diante do grande volume de dados e documentos a serem encaminhados, seja concedida prorrogação de prazo por mais 15 dias para atendimento da diligência realizada (fls. 18-20);

Considerando que o pleito se encontra devidamente justificado, bem como foi protocolizado antes de vencido o prazo inicialmente concedido, atendendo ao disposto nos §§ 1º e 2º do art. 124 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas;

DEFIRO a solicitação de dilação de prazo, pelo período de 15 dias, a contar da data de vencimento do prazo inicialmente concedido.

À Secretaria Geral deste Tribunal para adoção das providências cabíveis.

Florianópolis, data da assinatura digital.

Claudia Vieira da Silva
Diretora da DGE

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:15

Esse documento foi assinado digitalmente por Cláudia Vieira da Silva em 14/03/2024 14:26.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B51F3

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA GERAL

Ofício TCE/SC/SEG/ 4630/2024 v.1 Florianópolis, 15 de março de 2024.

Ao Senhor Diretor Presidente
JOÃO ROBERTO VIEIRA
Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV
Rua Frei Jacinto - Sala 32, s/n, A/C Gabinete Diretor Presidente do Instituto de Previdência, Centro, CEP 88320000, Ilhota, SC

Assunto: **prorrogação de prazo no Processo @RLI 23/80070495**.

Senhor Diretor Presidente,

Comunico que foi autorizada a prorrogação de prazo requerida para o processo @RLI 23/80070495, conforme despacho, que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: https://www.tcesc.tc.br/processo, digitando a seguinte Chave de Acesso: 795730D4-D, Processo: 2380070495.

Atenciosamente,

Marcelo Corrêa
Secretário Geral, e.e.
Assinado eletronicamente

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:16

Esse documento foi assinado digitalmente por MARCELO CORREA em 17/03/2024 18:37.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 124ED

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA GERAL

CERTIDÃO DE ENVIO

Certifica-se os envios das comunicações do processo: @RLI 23/80070495

Destinatário	Nº Ofício	Data de Envio	Meio de Comunicação
Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV	4630/2024	18/03/2024 06:00:36	Sistema

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:16

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA GERAL

CERTIDÃO DE RECEBIMENTO DE COMUNICAÇÕES

Certifica-se o recebimento das comunicações do processo: @RLI 23/80070495

Destinatário	Recebido por	Nº Ofício	Data de Recebimento	Confirmação de Recebimento
Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV	Alyne Cristina Debrassi Silva	4630/2024	19/03/2024 13:32:38	Sistema

Obs.: Conforme art. 57-A, §2º, do Regimento Interno.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:17

Fls 25 TCE/SC

Ilhota

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO TP 006-2022 - PMI - MODERNIZAÇÃO DE GESTÃO TERRITORIAL

Publicação Nº 4153640

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) EE427072B133311F7371F01D932F8975067D4F05

PROCESSO N° 338/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 - PMI PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA	
SETOR	COORDENADORIA GERAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TIPO	MENOR PREÇO – TOTAL GLOBAL
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO TERRITORIAL, COM COBERTURA AEROFOTOGRAMÉTRICA COM LASER ESCANNER – LIDAR 3D, PONTOS DE CONTROLE, AEROTRIANGULAÇÃO, MDS/MDT, ORTOFOTOCARTA, RESTITUIÇÃO ESTEREOFOTOGRAMÉTRICA (3D), MAPA DE DECLIVIDADE E HIPSOMETRIA, IMAGEAMENTO 360°, ATUALIZAÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA, INTEGRAÇÃO AO SISTEMA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, TREINAMENTO, O LICENCIAMENTO MEDIANTE A LOCAÇÃO MENSAL DE SISTEMA ESPECIALIZADO PARA GESTÃO GEORREFERENCIADA DE CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO, COMTEMPLANDO SUA ATUALIZAÇÃO CONTÍNUA, SUPORTE E MANUTENÇÃO PELO PERÍODO CONTRATUAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ILHOTA/SC, conforme anexo V do edital.
ENTREGA DOS ENVELOPES – PROPOSTA DE PREÇOS, HABILITAÇÃO e CREDENCIAMENTO: até o dia 21/09/2022 às 09:00 horas, Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitação.	
ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO: dia 21/09/2022 às 09:30 horas, após o credenciamento dos representantes.	
REGIMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.	
MAIORES INFORMAÇÕES: O edital na integra e todos os seus anexos, estão à disposição no site www.ilhota.sc.gov.br e departamento de Compras e Licitações da PMI – Rua Dr. Leoberto Leal, 160 – Centro – Ilhota – SC, ou informações pelo e-mail: licitacao3@ilhota.sc.gov.br - Telefone: (0xx47) 3343-8800 ramal 8826. Horário de Expediente da Prefeitura: Das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.	

ERICO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Ilhota, 02 de setembro de 2022.

DECRETO 863

Publicação Nº 4155731

DECRETO Nº 863, de 2 de setembro de 2022.
"NOMEIA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO ILHOTAPREV".

O Prefeito de Ilhota, Sr. Erico de Oliveira, com fundamento no inciso IV do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e no artigo 81 da Lei Complementar 88/2017, que reestruturou o Instituto de Previdência Municipal,

Decreta:
Art. 1º Para compor o Conselho de Administração do Instituto de Previdência Municipal de Ilhota, ficam nomeadas as seguintes pessoas:
Representando o Poder Executivo:
Titular: Guilherme Luiz Zimmermann
Suplente: Mirela Berti Brokveld
Titular: Paulo Eduardo Pereira
Suplente: Anderson Kniess

Representando o Poder Legislativo:
Titular: Maristela Castelain
Suplente: Clarice Barbieri

Representando os segurados ativos:
Titular: Giovanna Roberta Floriano
Suplente: Tateane Gonçalves Schuart
Titular: Daniele Castelainn
Suplente: Karla Teixeira

Representando os inativos e pensionistas:
Titular: Noeli Silva Lopes Adão
Suplente: Delson Castellain

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Paula Coelho - 089.601.289-93 em 13/01/2025 - 18:56:17

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 23352

Fls 26 TCE/SC

Ilhota

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO TP 006-2022 - PMI - MODERNIZAÇÃO DE GESTÃO TERRITORIAL

Publicação Nº 4153640

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) EE427072B133311F7371F01D932F8975067D4F05

PROCESSO N° 338/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 - PMI PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA	
SETOR	COORDENADORIA GERAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TIPO	MENOR PREÇO – TOTAL GLOBAL
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO TERRITORIAL, COM COBERTURA AEROFOTOGRAMÉTRICA COM LASER ESCANNER – LIDAR 3D, PONTOS DE CONTROLE, AEROTRIANGULAÇÃO, MDS/MDT, ORTOFOTOCARTA, RESTITUIÇÃO ESTEREOFOTOGRAMÉTRICA (3D), MAPA DE DECLIVIDADE E HIPSOMETRIA, IMAGEAMENTO 360°, ATUALIZAÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA, INTEGRAÇÃO AO SISTEMA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, TREINAMENTO, O LICENCIAMENTO MEDIANTE A LOCAÇÃO MENSAL DE SISTEMA ESPECIALIZADO PARA GESTÃO GEORREFERENCIADA DE CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO, COMTEMPLANDO SUA ATUALIZAÇÃO CONTÍNUA, SUPORTE E MANUTENÇÃO PELO PERÍODO CONTRATUAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ILHOTA/SC, conforme anexo V do edital.
ENTREGA DOS ENVELOPES – PROPOSTA DE PREÇOS, HABILITAÇÃO e CREDENCIAMENTO: até o dia 21/09/2022 às 09:00 horas, Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitação.	
ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO: dia 21/09/2022 às 09:30 horas, após o credenciamento dos representantes.	
REGIMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.	
MAIORES INFORMAÇÕES: O edital na integra e todos os seus anexos, estão à disposição no site www.ilhota.sc.gov.br e departamento de Compras e Licitações da PMI – Rua Dr. Leoberto Leal, 160 – Centro – Ilhota – SC, ou informações pelo e-mail: licitacao3@ilhota.sc.gov.br - Telefone: (0xx47) 3343-8800 ramal 8826. Horário de Expediente da Prefeitura: Das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.	

ERICO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Ilhota, 02 de setembro de 2022.

DECRETO 863

Publicação Nº 4155731

DECRETO Nº 863, de 2 de setembro de 2022.
"NOMEIA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO ILHOTAPREV".

O Prefeito de Ilhota, Sr. Erico de Oliveira, com fundamento no inciso IV do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e no artigo 81 da Lei Complementar 88/2017, que reestruturou o Instituto de Previdência Municipal,

Decreta:
Art. 1º Para compor o Conselho de Administração do Instituto de Previdência Municipal de Ilhota, ficam nomeadas as seguintes pessoas:
Representando o Poder Executivo:
Titular: Guilherme Luiz Zimmermann
Suplente: Mirela Berti Brokveld
Titular: Paulo Eduardo Pereira
Suplente: Anderson Kniess

Representando o Poder Legislativo:
Titular: Maristela Castelain
Suplente: Clarice Barbieri

Representando os segurados ativos:
Titular: Giovanna Roberta Floriano
Suplente: Tateane Gonçalves Schuart
Titular: Daniele Castelainn
Suplente: Karla Teixeira

Representando os inativos e pensionistas:
Titular: Noeli Silva Lopes Adão
Suplente: Delson Castellain

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Bacco Cecílio - 089.601.289-93 em 13/01/2025 - 18:56:17

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 7230C

Fls 27 TCE/SC

CLÁUSULA QUINTA – As demais condições do processo administrativo permanecem com seus efeitos até o final de sua execução.

CLÁUSULA SEXTA - E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições deste termo, firmam o mesmo diante das testemunhas abaixo listadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - As partes elegem o FÓRUM da Comarca de Gaspar para dirimirem quais dúvidas que possam surgir na execução deste termo.

Ilhota, 13 de setembro de 2022.

ERICO DE OLIVEIRA	CENTRAL DE EXAMES LABORATÓRIO CLINICO LTDA EPP
Prefeito Municipal	Contratada

Testemunhas:

_____	_____
Nome: Jessica Tainá Bastista	Nome: Jessica Corrêa Freitas
Coordenadora Geral da Secretaria de Saúde	Secretária de Saúde – Fiscal do Contrato
CPF: 097.197.439-05	CPF: 081.343.639-70

DECRETO 870

Publicação Nº 4181550

DECRETO Nº 870, de 14 de setembro de 2022.
"NOMEIA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO ILHOTAPREV".

O Prefeito de Ilhota, Sr. Erico de Oliveira, com fundamento no inciso IV do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e no artigo 81 da Lei Complementar 88/2017, que reestruturou o Instituto de Previdência Municipal,

Decreta:
Art. 1º Para compor o Conselho de Administração do Instituto de Previdência Municipal de Ilhota, ficam nomeadas as seguintes pessoas:

Representando o Poder Executivo:
Titular: Guilherme Luiz Zimmermann
Suplente: Mirela Berti Brokveld
Titular: Paulo Eduardo Pereira
Suplente: Anderson Kniess

Representando o Poder Legislativo:
Titular: Clarice Barbieri
Suplente: Wanessa Schutz

Representando os segurados ativos:
Titular: Giovanna Roberta Floriano
Suplente: Tateane Gonçalves Schuart
Titular: Daniele Castelainn
Suplente: Karla Teixeira

Representando os inativos e pensionistas:
Titular: Delson Castellain
Suplente: Noeli Silva Lopes Adão

Art. 2º Fica revogado o Decreto 863/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ilhota, 14 de setembro de 2022.
ERICO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO 871

Publicação Nº 4181554

DECRETO Nº 871, de 14 de setembro de 2022.
"NOMEIA O CONSELHO FISCAL DO ILHOTAPREV".

O Prefeito de Ilhota, Sr. Erico de Oliveira, com fundamento no inciso IV do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e no artigo 82 da Lei Complementar 88/2017, que reestruturou o Instituto de Previdência Municipal,

Decreta:

Disponibilizado para Pâmela Sara de Paula Coelho - 090.601.299.93 em 13/01/2025 18:56:18

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 40DA2

Fls 28 TCE/SC

CLÁUSULA QUINTA – As demais condições do processo administrativo permanecem com seus efeitos até o final de sua execução.

CLÁUSULA SEXTA - E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições deste termo, firmam o mesmo diante das testemunhas abaixo listadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - As partes elegem o FÓRUM da Comarca de Gaspar para dirimirem quais dúvidas que possam surgir na execução deste termo.

Ilhota, 13 de setembro de 2022.

ERICO DE OLIVEIRA	CENTRAL DE EXAMES LABORATÓRIO CLINICO LTDA EPP
Prefeito Municipal	Contratada

Testemunhas:

_____	_____
Nome: Jessica Tainá Bastista	Nome: Jessica Corrêa Freitas
Coordenadora Geral da Secretaria de Saúde	Secretária de Saúde – Fiscal do Contrato
CPF: 097.197.439-05	CPF: 081.343.639-70

DECRETO 870

Publicação Nº 4181550

DECRETO Nº 870, de 14 de setembro de 2022.
"NOMEIA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO ILHOTAPREV".

O Prefeito de Ilhota, Sr. Erico de Oliveira, com fundamento no inciso IV do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e no artigo 81 da Lei Complementar 88/2017, que reestruturou o Instituto de Previdência Municipal,

Decreta:
Art. 1º Para compor o Conselho de Administração do Instituto de Previdência Municipal de Ilhota, ficam nomeadas as seguintes pessoas:

Representando o Poder Executivo:
Titular: Guilherme Luiz Zimmermann
Suplente: Mirela Berti Brokveld
Titular: Paulo Eduardo Pereira
Suplente: Anderson Kniess

Representando o Poder Legislativo:
Titular: Clarice Barbieri
Suplente: Wanessa Schutz

Representando os segurados ativos:
Titular: Giovanna Roberta Floriano
Suplente: Tateane Gonçalves Schuart
Titular: Daniele Castelainn
Suplente: Karla Teixeira

Representando os inativos e pensionistas:
Titular: Delson Castellain
Suplente: Noeli Silva Lopes Adão

Art. 2º Fica revogado o Decreto 863/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ilhota, 14 de setembro de 2022.
ERICO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO 871

Publicação Nº 4181554

DECRETO Nº 871, de 14 de setembro de 2022.
"NOMEIA O CONSELHO FISCAL DO ILHOTAPREV".

O Prefeito de Ilhota, Sr. Erico de Oliveira, com fundamento no inciso IV do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e no artigo 82 da Lei Complementar 88/2017, que reestruturou o Instituto de Previdência Municipal,

Decreta:

Disponibilizado para Pâmela Sara de Paula Coelho - 092.601.299.93 em 13/01/2025 18:56:18

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: F7963

Fls 29 TCE/SC

Art. 1º Para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Ilhota, ficam nomeadas as seguintes pessoas:

Representando o Poder Executivo:
Titular: Talita Juliana Oracz
Suplente: Lindomar Postai

Representando o Poder Legislativo:
Titular: Maristela Castelain
Suplente: Wanessa Schutz

Representando os segurados ativos e inativos:
Titular: Rosilene Fronza Zimmermann
Suplente: José Luiz Paulino

Art. 2º Fica revogado o Decreto 865/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ilhota, 5 de setembro de 2022.
ERICO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 1/2022

Publicação Nº 4181491

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1/2022
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

O Município de Ilhota - SC, por intermédio da Secretaria de Planejamento, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.301/0001-53, localizada no endereço Rua Leoberto Leal, nº 160 - Centro, Ilhota/SC, neste ato representada pelo Secretário de Planejamento Sr. Carlos Eduardo Schmitt, vem através deste NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, e, especialmente, aos confrontantes Vandelin Ferretti e José Koehler, que uma parcela do núcleo urbano informal consolidado denominado de Jardim das Arábias, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. O núcleo urbano denominado Jardim das Arábias está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), bem como outros elementos necessários, afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos unidades imobiliárias no referido núcleo urbano, a ser registrada no respectivo Oficio de Registro de Imóveis de Gaspar/SC. O perímetro abrangido pelo procedimento de regularização, que corresponde ao Núcleo Urbano Informal Jardim das Arábias apresenta a seguinte descrição: Núcleo Urbano Informal Jardim das Arábias (NUI_02), situado no Bairro das Missões, Zona Urbana do Município de Ilhota, Estado de Santa Catarina, com característica predominantemente residencial, contendo a área de 41.295,73 m² (quarenta e um duzentos e noventa e cinco metros quadrados e setenta e três decímetros quadrados) e perímetro de 956,23 m (novecentos e cinquenta e seis metros e vinte e três centímetros), assim descrito: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice N0, de coordenadas N 7021003.63581 m e E 715574.73216 m; deste, segue confrontando com José Koehler, com os seguintes azimute plano e distância: 159°37'24.83" e 8.86; até o vértice N1, de coordenadas N 7020995.32609 m e E 715577.81863 m; deste, segue confrontando com José Koehler, com os seguintes azimute plano e distância: 161°33'54.18" e 9.38; até o vértice N2, de coordenadas N 7020986.42282 m e E 715580.78639 m; deste, segue confrontando com José Koehler, com os seguintes azimute plano e distância: 161°03'12.58" e 12.61; até o vértice N3, de coordenadas N 7020974.49243 m e E 715584.88189 m; deste, segue confrontando com José Koehler, com os seguintes azimute plano e distância: 165°57'49.52" e 8.81; até o vértice N4, de coordenadas N 7020965.94529 m e E 715587.01868 m; deste, segue confrontando com José Koehler, com os seguintes azimute plano e distância: 171°19'3.67" e 10.93; até o vértice N5, de coordenadas N 7020955.13561 m e E 715588.66938 m; deste, segue confrontando com José Koehler, com os seguintes azimute plano e distância: 167°07'8.06" e 14.20; até o vértice N6, de coordenadas N 7020941.29403 m e E 715591.83471 m; deste, segue confrontando com José Koehler, com os seguintes azimute plano e distância: 178°38'46.69" e 13.69; até o vértice N7, de coordenadas N 7020927.60720 m e E 715592.15815 m; deste, segue confrontando com José Koehler, com os seguintes azimute plano e distância: 182°51'36.00" e 13.00; até o vértice N8, de coordenadas N 7020914.62046 m e E 715591.50936 m; deste, segue confrontando com José Koehler, com os seguintes azimute plano e distância: 185°14'8.36" e 14.85; até o vértice N9, de coordenadas N 7020899.83153 m e E 715590.15418 m; deste, segue confrontando com José Koehler, com os seguintes azimute plano e distância: 191°06'27.47" e 13.19; até o vértice N10, de coordenadas N 7020886.88423 m e E 715587.61223 m; deste, segue confrontando com José Koehler, com os seguintes azimute plano e distância: 179°31'31.95" e 24.13; até o vértice N11, de coordenadas N 7020862.75850 m e E 715587.81201 m; deste, segue confrontando com José Koehler, com os seguintes azimute plano e distância: 192°29'5.61" e 26.73; até o vértice N12, de coordenadas N 7020836.65865 m e E 715582.03304 m; deste, segue confrontando com José Koehler, com os seguintes azimute plano e distância: 201°22'4.44" e 18.34; até o vértice N13, de coordenadas N 7020819.57994 m e E 715575.35100 m; deste, segue confrontando com José Koehler, com os seguintes azimute plano e distância: 199°42'58.79" e 3.75; até o vértice N14, de coordenadas N 7020816.04559 m e E 715574.08438 m; deste, segue confrontando com José Koehler, com os seguintes azimute plano e distância: 199°40'47.34" e 15.50; até o vértice N15, de coordenadas N 7020801.45367 m e E 715568.86552 m; deste, segue confrontando com José Koehler, com os seguintes azimute plano e distância: 201°09'7.27" e 38.37; até o vértice N16, de coordenadas N 7020765.66824 m e E 715555.01973 m; deste, segue confrontando com José Koehler, com os seguintes azimute plano e distância: 142°18'34.27" e 19.43; até o vértice N17, de coordenadas N 7020750.29034 m e E 715566.90104 m; deste, segue confrontando com José Koehler, com os seguintes azimute plano e distância: 142°18'34.27" e 12.07; até o vértice N18, de coordenadas N 7020740.73811 m e E 715574.28131 m; deste, segue confrontando com José Koehler, com os seguintes

Disponibilizado para Débora Cristina Vieira - 089.601.289-93 em 12/04/2024 - 18:56:18

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: F7963

Fls 30 TCE/SC

Ilhota

Prefeitura

DECRETO 881

Publicação Nº 4275700

DECRETO Nº 881, de 26 de outubro de 2022.
"Cede servidor ao ILHOTAPREV".

O Prefeito de Ilhota/SC, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IV do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e no Termo de Convênio de Cooperação Técnico-Profissional 1/2020, firmado entre o Município e o ILHOTAPREV;

Considerando o Ofício 13/2022, subscrito pelo Sr, João Roberto Vieira, Diretor Presidente do ILHOTAPREV, que solicita a cessão do servidor Anderson Kniess para operar os sistemas COMPREV WebPrev e CADPREV,

RESOLVE:
Art. 1º Ceder o servidor ANDERSON KNIESS ao ILHOTAPREV, com ônus para o Município de Ilhota até 31/12/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ilhota, 26 de outubro de 2022.
ERICO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA 209

Publicação Nº 4274352

PORTARIA Nº 209, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.
Designa servidores públicos municipais para compor a Comissão Intersetorial de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, e dá outras providências.

ERICO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE ILHOTA, Estado de Santa Catarina, no uso das prerrogativas e atribuições legais que lhe confere o art. 72, II e XXV, da lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei 12.435/2011, que instituiu o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, determinando o seu desenvolvimento de forma articulada entre os federados;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para comporem a Comissão Intersetorial de Erradicação do Trabalho Infantil:

I – Aline Maria da Silva Rodrigues e Ketillyn Cristina Kohler, ocupantes do cargo de Psicóloga, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – Eduardo dos Santos e Reginaldo Souza da Rocha, ocupantes do cargo de Psicólogo, representando a Secretaria Municipal de Educação;

III – Fernanda Aragona da Costa, ocupante do cargo de Enfermeira, representando a Secretaria Municipal de Saúde;

IV – Eduardo Jose dos Santos e Ana Paula Adão, membros titulares do Conselho Tutelar, em sua representação.

Art. 2º São atribuições da Comissão Intersetorial de Erradicação do Trabalho Infantil:
I – planejamento das ações estratégicas e elaboração do plano de atividades para o desenvolvimento das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

II – coordenação das campanhas e elaboração de estudos e diagnósticos;

III – registro das informações no SIMPETI;

IV – mobilização e realização de audiência pública;

V – prestação de informações e mobilização nos territórios de incidência do trabalho infantil, propiciando ações de prevenção e de erradicação do mesmo;

VI – articulação dos programas e serviços socioassistenciais intersetoriais;

Disponibilizado para Bianca Sara de Rocha Coelho - 099.601.289.93 em 13/01/2025 18:56:18

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B3D36

Fls 31 TCE/SC

Ilhota

PREFEITURA

DECRETO 897

Publicação Nº 4369450

DECRETO Nº 897, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022.
Nomeia membros do Comitê de Investimentos do ILHOTAPREV.

ERICO DE OLIVEIRA, Prefeito de Ilhota/SC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso III da Lei Orgânica do Município e o art. 83 da Lei Complementar Municipal 88/2017,

DECRETA:
Art. 1º Para compor o Comitê de Investimentos do ILHOTAPREV ficam nomeados os seguintes servidores:

I – João Roberto Vieira – Presidente
II – Pedro Corrêa Filho – Membro indicado pelo Poder Executivo
III – Anderson Kniess – Membro indicado pelo Conselho de Administração do ILHOTAPREV

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ilhota, 8 de dezembro de 2022.
ERICO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 057 - IX-070 - 2022 - CONSÓRCIO DE INFORMATICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - CIGA

Publicação Nº 4369465

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) AB04F63A47CA0FCE7371CAA0DE234ED793B325A7

Extrato de Contrato nº 057/2022 – PMI
Estado de Santa Catarina
Município de Ilhota
Prefeitura Municipal de Ilhota
Setor de Compras e Licitações

Processo de Licitação n° 541/2022
Inexigibilidade nº 070/2022

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pela CONTRATADA, que disponibiliza.

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação, destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores – Internet, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP – Brasil)

Gestão Tributária – Gestão do Cadastro Integrado Municipal – G-CIM: faz a integração das informações relacionadas ao processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, no território do Município, com a Junta Comercial, a Secretaria de Estado da Fazenda, a Receita Federal do Brasil e demais órgãos que integrem, localmente, a REDESIM, com suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica pela CONTRATADA;
Fornecedor: CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CIGA
1. Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC - R$ 623,42
5. Gestão Tributária – Gestão de Cadastro Integrado Municipal- GCIM - R$177,36
Valor Global: R$ 9.609,36 (nove mil seiscentos nove reais e trinta seis centavos).

Assinatura do Contrato: 08 de dezembro de 2022

Vigência de 12 meses

ERICO DE OLIOVEIRA
Prefeito Municipal

Disponibilizado para Pâmela Sara de Paula Coelho - 090.601.299.93 em 13/01/2025 18:56:10

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 9E1E6

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 14 de novembro de 2023 às 08:34, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 5341438: DECRETO 1.061

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Ilhota

MUNICÍPIO

Ilhota

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5341438

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:19

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 01CCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA
ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO N° 1.061/2023 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

"Cede servidor ao ILHOTAPREV".

O Prefeito do Município de Ilhota, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, III da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Considerando o Termo de Convênio de Cooperação Técnico-Profissional 1/2020, firmado entre o Município e o ILHOTAPREV;

DECRETA:

Art.1° Ceder o servidor GUILHERME LUIZ ZIMMERMANN ao ILHOTAPREV, com ônus para o Município de Ilhota até 31/12/2024.
Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ilhota (SC), *14 de Novembro de 2023.*

Joel José Soares
Prefeito Municipal em Exercício

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:19

Assinado por 1 pessoa: JOEL JOSE SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhota.1doc.com.br/verificacao/CA24-4756-FCBD-2798 e informe o código CA24-4756-FCBD-2798

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira Fonte (047) 3343-8800 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 01CCD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CA24-4756-FCBD-2798

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOEL JOSE SOARES (CPF 533.XXX.XXX-91) em 14/11/2023 08:26:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ilhota.1doc.com.br/verificacao/CA24-4756-FCBD-2798

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:19

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 01CCD

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 01 de março de 2022 às 14:18, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3651160: 66/2022

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Ilhota

MUNICÍPIO

Ilhota

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:3651160

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:21

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 882C9

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ilhota
Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Rua: Leoberto Leal, 160-Centro-Ilhota- SC.
C.G.C. 83.102.301/0001-53 CEP 88.320-000

PORTARIA Nº **66/2022**

Erico de Oliveira, *Prefeito Municipal de Ilhota, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 72, II e XXV da Lei orgânica Municipal,*

RESOLVE

NOMEAR, o Sr. **Pedro Corrêa Filho**, no cargo de **ASSESSOR JURÍDICO NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA - ILHOTAPREV,** em caráter em comissão, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com **100** horas mês, a partir de **01 de março de 2022**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 01 de março de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
ERICO DE OLIVEIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ERICO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:21

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 882C9

Fls 37 TCE/SC

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2019

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA – SC | ILHOTAPREV

1° Revisão: Em atendimento ao §2° do art. 4° da Resolução CMN n° 3.922, de 29 de novembro de 2010 e alterações

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:21

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 4E0C2

Fls 38 TCE/SC

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO ... 3
2 OBJETIVO ... 3
3 CENÁRIO ECONÔMICO ... 4
3.1 INTERNACIONAL – ANO DE 2018 ... 4
3.2 NACIONAL – 1º SEMESTRE 2018 ... 5
3.3 PERSPECTIVAS ... 7
3.3.1 INTERNACIONAL – ANO 2019 ... 7
3.3.2 NACIONAL – ANO 2019 ... 8
3.4 EXPECTATIVAS DE MERCADO ... 10
4 ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS ... 11
4.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA ... 12
4.2 SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS ... 12
4.3 SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR ... 12
4.4 LIMITES GERAIS ... 12
4.5 ENQUADRAMENTO ... 12
4.6 VEDAÇÕES ... 13
5 META ATUARIAL ... 14
6 ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS ... 14
6.1 GESTÃO PRÓPRIA ... 14
6.2 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO ... 14
7 CONTROLE DE RISCO ... 15
7.1 CONTROLE DO RISCO DE MERCADO ... 15
7.2 CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO ... 15
7.3 CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ ... 16
8 POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA ... 16
9 CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO ... 16
9.1 PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE GESTORES/ADMINISTRADORES ... 17
10 PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS ... 17
10.1 METODOLOGIA ... 18
10.1.1 MARCAÇÕES ... 18
10.2 CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO ... 18
10.2.1 TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS ... 18
10.2.2 FUNDOS DE INVESTIMENTOS ... 20
10.2.3 TÍTULOS PRIVADOS ... 21
10.2.4 POUPANÇA ... 21
10.3 FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES ... 21
11 POLÍTICA DE ACOMPANHEMTNO E AVALIAÇÃO ... 22
12 PLANO DE CONTINGÊNCIA ... 22
12.1 EXPOSIÇÃO A RISCO ... 23
12.2 POTENCIAIS PERDAS DOS RECURSOS ... 23
13 CONTROLES INTERNOS ... 24
14 DISPOSIÇÕES GERAIS ... 25
DISCLAIMER ... 27

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:21

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 4E0C2

Fls 39 TCE/SC

1 INTRODUÇÃO

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução CMN n° 4.392, de 19 de dezembro de 2014, pela Resolução CMN n° 4.604, de 19 de outubro de 2017 e posteriormente pela Resolução CMN n° 4.695, de 27 de novembro de 2018 (doravante denominada simplesmente "Resolução CMN nº 3.922/2010"), o Comitê de Investimentos e a Diretoria Executiva do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTA PREV, apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2019, aprovada por seu órgão superior competente.

A elaboração da Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisões relativo aos investimentos do Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados em critérios técnicos de grande relevância. Ressalta-se que o principal a ser observado, para que se trabalhe com parâmetros sólidos, é aquele referente à análise do fluxo de caixa atuarial da entidade, ou seja, o equilíbrio entre ativo e passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

2 OBJETIVO

A Política de Investimentos do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTA PREV, tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: padrão ético de conduta, solidez patrimonial, histórico e experiência positiva, com reputação considerada ilibada no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno.

Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a política de investimentos estabelecerá o plano de contingência, os parâmetros, as metodologias, os critérios, as modalidades e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo aos requisitos da Resolução CMN nº 3.922/2010.

Os responsáveis pela gestão do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTA PREV, têm como objetividade a contínua busca pela ciência do conhecimento técnico, exercendo suas atividades com boa fé, legalidade e diligência; zelando por elevados padrões éticos, adotando as melhores práticas que visem garantir o cumprimento de suas obrigações.

Entende-se por responsáveis pela gestão dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTA PREV, as pessoas que participam do processo de análise, de assessoramento, e decisório sobre a aplicação dos recursos, bem como os participantes do mercado de título e valores mobiliários no que se refere à distribuição, intermediação e administração dos ativos.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:21

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 4E0C2

Fls 40 TCE/SC

3 CENÁRIO ECONÔMICO

3.1 INTERNACIONAL – ANO DE 2018

EUROPA

De acordo com a agência europeia de estatísticas, Eurostat, a economia da zona do euro, composta por 19 países, evoluiu 0,2% no terceiro trimestre de 2018, em relação ao anterior e 1,6% na comparação anual.

Entre as economias mais importantes do bloco econômico, a da Alemanha decresceu 0,2%, na base trimestral e avançou 1,1% na anual, a da França evoluiu 0,3% e 1,4% respectivamente, a da Itália decresceu 0,1% e cresceu 1,5% na base anual e a da Espanha evoluiu 0,6% no trimestre e 2,4% em doze meses. De acordo com o Banco Central Europeu – BCE o potencial de crescimento da zona do euro se recuperou das mínimas atingidas durante a crise da dívida, mas permaneceu abaixo de seu nível antes dela.

Já a economia do Reino Unido, membro da União Europeia – UE cresceu 0,6% no terceiro trimestre, em relação ao anterior e 1,5% na comparação anual.

Quanto ao desemprego na zona do euro, a taxa ficou em 7,9% em novembro, o nível mais baixo desde agosto de 2008. Na Alemanha ele foi de 3,3%, nova mínima histórica, na Espanha 14,55% e na Itália de 10,50%, nesse mês. Na França foi de 9,1% em setembro.

Em dezembro, a inflação do consumidor tive alta de 1,6% na base anual, depois de encostar na meta de 2%, do BCE ao longo do ano. Assim, em sua última reunião do ano, o Banco Central Europeu manteve a taxa básica de juros em 0% e a de depósitos bancários em -0,4%. Ele também confirmou o encerramento de seu histórico programa de compra líquida de ativos iniciada em 2015 para estimular a economia com a injeção de 2,6 trilhões de euros.

EUA

Foi de 3,4% o crescimento da economia americana no terceiro trimestre de 2018, em relação ao segundo, em taxa anualizada. Embora tenha aumentado os gastos dos consumidores, as exportações de bens caíram 8,1%, a maior queda desde o primeiro trimestre de 2015. A força do dólar e a "guerra" comercial com a China atrapalharam um melhor resultado.

Por sua vez, o mercado de trabalho continuou bastante forte em dezembro, quando a criação de novos postos de trabalho não rural foi de 312 mil, quando a expectativa era de 176 mil. A taxa de desemprego foi de 3,9%.

Na sua última reunião do ano, o comitê de política monetária do FED, o banco central americano, decidiu pela quarta vez neste ano elevar a taxa básica de juros, desta feita da banda entre 2% e 2,25% a.a., para a banda entre 2,25% e 2,5% a.a. A decisão já era esperada pelo mercado.

Já a inflação do consumidor, teve em dezembro queda de 0,1%, sendo que a variação anual dos preços ao consumidor ficou em 1,9%, ligeiramente abaixo da meta do FED.

ÁSIA

Em 2018, a economia chinesa cresceu 6,6%, uma alta do PIB que supera a meta do governo de 6,50%, mas que representou o pior resultado registrado desde 1990. A desaceleração mais forte que a esperada refletiu também os efeitos da "guerra" comercial com os EUA. Em dezembro, por exemplo, as exportações caíram inesperadamente no ritmo mais forte em dois anos, assim como importações. Curiosamente, a China teve em 2018 o maior superávit comercial com os EUA, já registrado. Também em dezembro, o setor industrial teve contração pela primeira vez em 19 meses, dando outro indício de como o enfraquecimento da demanda interna e as tarifas dos EUA estão pressionando a segunda maior economia global.

Quanto às reservas cambiais do país, que encerraram o ano em US$ 3,07 trilhões e sendo novamente a maior do mundo, a terceira queda em quatro anos não deverá diminuir a pressão sobre o *iuan*, já que Pequim deve implementar mais medidas de flexibilização da política monetária para reduzir o risco de uma desaceleração mais acentuada.

Quanto à economia do Japão, a contração no terceiro trimestre de 2017 foi a uma taxa anualizada de 2,5%. Foi a maior contração em mais de quatro anos, uma vez que as empresas reduziram os gastos, ameaçando os investimentos programados para 2019, no momento em que o país enfrenta a desaceleração do crescimento global e os atritos comerciais.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:21

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 4E0C2

Fls 41 TCE/SC

Em relação à Índia, o PIB do terceiro trimestre do ano passado cresceu 7,1% na base anual, mantendo o país como grande economia com o crescimento mais forte do mundo.

MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

De acordo com Brainard, alto funcionário do FED, altas inexplicáveis e outros movimentos bruscos sem qualquer razão aparente continuam preocupando o banco central dos EUA. Uma coleta de dados mostrou crescimento das negociações de alta frequência e de negócios de firmas que negociam com recursos próprios em um mercado de US$ 15 trilhões. Para o FED um mercado estável de títulos do tesouro é vital, na medida em que o banco central continua reduzindo a sua carteira de títulos.

Outro sinal preocupante foi o da queda de interesse por títulos do governo americano, por parte dos investidores estrangeiros, que estão revisando seus investimentos ou vendendo as suas posições, na medida em que as taxas de rendimento no curto prazo se elevaram acima daquelas de prazo mais longo emk determinados momentos. Quando isso acontece, o custo do hedge à exposição ao dólar norte-americano sobe. Quando se compra títulos da dívida de governos, a proteção contra a flutuação cambial é necessária.

Nesse contexto, o rendimento dos títulos de 10 anos emitidos pelo governo britânico (UK Gilt) passou de 1,57% a.a., no final do terceiro trimestre, para 1,27% a.a., no final do ano e os títulos do governo alemão (Bund) de 0,47% a.a., para 0,25% a.a. Já os títulos de 10 anos do governo americano (Treasury Bonds) tiveram o seu rendimento alterado, no mesmo período, de 3,05% a.a., para 2,69% a.a. e os de 30 anos de 3,20% a.a. para 3,02% a.a.

Para as bolsas internacionais, o ano foi de desempenhos muito negativos. Imperou a alta volatilidade, principalmente em dezembro, quando as quedas foram muito acentuadas à luz da "guerra" comercial com a China e o aumento dos juros nos EUA. O índice Dax 30 (Alemanha) acumulou queda de 18,26% em 2017, enquanto o FTSE 100 (Grã-Bretanha) caiu 12,48% nesse período.

Nos EUA, as bolsas voltaram a atingir níveis recorde, mas depois a queda também foi forte. O índice S&P 500 recuou 6,24% no ano. Na Ásia, o índice Shanghai SE Composite (China) caiu 23,56% no ano, enquanto o índice Nikkei 225 (Japão) recuou 12,08% no período.

No mercado de commodities, o preço do petróleo tipo Brent, com o enfraquecimento da demanda caiu 21,94% em 2018.

3.2 NACIONAL – 1º SEMESTRE 2018

ATIVIDADE ECONÔMICA

A economia brasileira registrou, no terceiro trimestre de 2018, um crescimento de 0,8% em relação ao trimestre anterior. Em relação ao terceiro trimestre de 2017, o PIB avançou 1,4%. No acumulado de 2018 o PIB subiu 1,1%, segundo o IBGE.

Pelo lado da oferta, o avanço do setor agropecuário foi de 0,7%, no trimestre, do setor industrial foi de 0,4% e a do setor de serviços 0,5%. Pelo lado da demanda, o consumo das famílias subiu 0,6%, os investimentos 6,6% e o consumo do governo 0,3%.

Merece novamente destaque o crescimento da formação bruta de capital fixo, a maior desde o quarto trimestre de 2009, quando os investimentos cresceram 7,1% em relação ao trimestre anterior. A taxa de poupança, por sua vez, ficou em 14,9% no trimestre e a de investimentos em 16,9%.

EMPREGO E RENDA

De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad), do IBGE, a taxa de desemprego no país foi de 11,6% no trimestre encerrado em novembro, quando no ano anterior havia sido de 11,7%. O número de desempregados atingiu 12,2 milhões de pessoas.

O rendimento médio real (corrigido pela inflação) foi de R$ 2.238,00, quando no ano anterior havia sido de R$ 2.235,00.

SETOR PÚBLICO

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:21

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 4E0C2

Fls 42 TCE/SC

Até novembro de 2018, o setor público consolidado registrou um déficit primário de R$ 67,1 bilhões, o menor resultado para o período em três anos, sendo que no mesmo período de 2017 havia tido um déficit de R$ 78,3 bilhões. Em doze meses, foi registrado um déficit primário de R$ 99,4 bilhões, equivalente a 1,45% do PIB.

As despesas com os juros nominais totalizaram R$ 385,6 bilhões (5,64% do PIB), em doze meses e o resultado nominal, que inclui o resultado primário mais os juros nominais foi deficitário em R$ 485 bilhões (7,10% do PIB) em doze meses também. A Dívida Bruta do Governo Geral (governo federal, INSS, governos estaduais e municipais) alcançou R$ 5,28 trilhões em novembro, ou o equivalente a 77,3% do PIB.

Quanto à arrecadação de impostos e contribuições federais, que somou em 2018, R$ 1,45 trilhão, o crescimento real foi de 4,74% na comparação com o ano anterior. Foi o melhor desempenho anual desde 2014.

INFLAÇÃO

Com a alta de 0,15%, a mais fraca para um mês de dezembro, em vinte e quatro anos, o IPCA fechou o ano de 2018 abaixo da meta de 4,5% pela segunda vez na história. O índice acumulou um avanço de 3,75%, depois de ter subido 2,95% em 2017. Esse resultado poderia ter sido ainda melhor não fosse a greve dos caminhoneiros em maio.

Já a inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), também calculado pelo IBGE, abrangendo famílias com renda mensal entre um e cinco salários mínimos, subiu 0,14% em dezembro, frente a novembro, acumulando uma alta de 3,43% no ano.

Importante lembrar que o Conselho Monetário Nacional decidiu alterar a meta de inflação de 4,5% em 2018, para 4,25% a ser perseguida em 2019 e para 4% em 2020.

JUROS

Em sua última reunião de 2018, o Comitê de Política Monetária do Banco Central, o Copom, decidiu por unanimidade manter a taxa Selic em 6,50% ao ano, decisão largamente esperada pelos economistas. Ao justificar a decisão, o BC afirmou que a atividade econômica seguiu em recuperação gradual e, ao mesmo tempo, em que as medidas de inflação subjacente estão em níveis apropriados ou confortáveis, inclusive os componentes mais sensíveis ao ciclo econômico e à política monetária.

CÂMBIO E SETOR EXTERNO

A taxa de câmbio dólar x real, denominada P-Tax 800, que é calculada pelo Banco Central do Brasil, fechou 2018, cotada a R$ 3,8748, acumulando uma alta de 17,13%.

Em relação ao Balanço de Pagamentos, as transações correntes acumularam, em doze meses, terminados em novembro, um déficit de US$ 14 bilhões, ou o equivalente a 0,74% do PIB. Os investimentos diretos no país (IED) totalizaram US$ 77,8 bilhões no ano, 18,6% acima do registrado no mesmo período do ano anterior e mais do que suficiente para financiar o déficit. As reservas internacionais, ao final de novembro, pelo conceito de liquidez eram de US$ 379,7 bilhões.

Quanto à Balança Comercial, o superávit no ano foi de US$ 58,3 bilhões, o segundo maior saldo da série histórica iniciada em 1989. As exportações somaram US$ 239,5 bilhões e as importações US$ 181,2 bilhões.

MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

Apesar de toda volatilidade vivida pelo mercado de renda fixa em 2018, com a alta dos juros nos EUA, com a greve dos caminhoneiros aqui e com as incertezas criadas pelas eleições presidenciais, diversos ativos de renda fixa acabaram por ter desempenho melhor que a meta atuarial fixada em IPCA+6% ao ano, que variou 9,92% e que a meta fixada em INPC+6% ao ano, que subiu 9,59%.

O melhor desempenho entre os indicadores referenciais dos fundos de renda fixa com títulos públicos prefixados e indexados ao IPCA, foi o do IDkA 20 (IPCA), que acumulou alta de 20,40% no ano, seguido do IMA-B 5+, com alta de 15,41% e do IRF-M 1+, com alta de 12,27%.

Diferentemente das principais bolsas do mundo e mesmo com a retirada líquida superior a R$ 10 bilhões dos investidores estrangeiros, o índice Bovespa encerrou o ano de 2018 nos 87.887 pontos e apresentando uma rentabilidade de 15,03%. Ela chegou a atingir os 89.709 pontos, o maior patamar já registrado em seus 50 anos de vida.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:21

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 4E0C2

Fls 43 TCE/SC

O resultado das eleições presidenciais e as perspectivas de retomada do crescimento da atividade econômica é que animaram os investidores.

3.3 PERSPECTIVAS

3.3.1 INTERNACIONAL – ANO 2019

O Banco Mundial acredita que o crescimento mundial será de 2,9% em 2019 e de 2,8% em 2020. As condições financeiras globais ficaram piores, as tensões comerciais se intensificaram e a produção industrial perdeu ritmo. Os riscos de deterioração se tornaram mais agudos, com a possibilidade de movimentos desordenados nos mercados e de uma escalada nas disputas comerciais.

Para o FMI, a economia global deverá crescer 3,5% em 2019, menos que em 2018 e 3,6% em 2020. Para a instituição, os riscos para o crescimento global também passam pela escalada das tensões comerciais e o endurecimento das condições financeiras.

Para a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE, a economia global deverá experimentar um pouso suave nos próximos anos, mas há riscos crescentes de que barreiras comerciais, saídas de capital de países emergentes e o aumento dos preços do petróleo comprometam a evolução. O órgão também estima o crescimento global em 3,5% em 2019.

EUROPA

Em relação à zona do euro, o FMI estima o crescimento deste ano em 1,6% e o de 2020 em 1,7%. Embora o potencial de crescimento da região tenha se recuperado das mínimas da era da crise, o crescimento deste ano deverá ser menor que o de 2018. As preocupações com a guerra comercial, as incertezas políticas como o Brexit ou os protestos na França derrubaram a confiança do consumidor, que caiu para o nível mais baixo em quatro anos.

Para a economia alemã, há anos a locomotiva de crescimento da zona do euro, o FMI previu a evolução do PIB em 1,3% em 2019 e 1,6% em 2020. Neste ano, uma taxa ainda menor que a que deve ter sido alcançada em 2018, que foi a taxa mais fraca dos últimos cinco anos. Para a economia francesa estimou um avanço de 1,5%, neste ano e 1,6% no próximo e para a italiana de 0,6% e 0,9% respectivamente. Para a espanhola a previsão é de um avanço de 2,2% neste ano e de 1,9% no próximo.

Para o Banco Central Europeu, a desaceleração prevista e a inflação mais fraca no último mês não são suficientes para se mudar o curso da política monetária. O encerramento do programa de compra de dívida, conhecido como estímulo monetário, comprova isso, por enquanto.

Para o Reino Unido o FMI espera o PIB avançando 1,5% em 2019 e 1,6% em 2020. Em recente votação os parlamentares britânicos derrotaram o acordo do Brexit negociado pela primeira-ministra Thereza May, deflagrando a possibilidade de uma saída desordenada do Reino Unido da União Europeia, ou até mesmo uma reversão da decisão de deixar o bloco até 29 de março próximo, data estabelecida por lei para o Brexit.

Para a Rússia, país emergente do continente europeu, o FMI projetou a alta do PIB em 1,6% este ano e em 1,7% no próximo.

EUA

Para o FMI, a economia americana crescerá 2,5% em 2019 e 1,8% em 2020. Comparado a 2018, ano em que a evolução do PIB deve ter sido ao redor de 3%, o melhor desempenho desde a crise financeira há dez anos, a desaceleração esperada vem carregada de incertezas. A guerra comercial iniciada pelo governo Trump e que tem enfraquecido a economia global não imuniza os EUA. O mercado financeiro do país passou por alguns momentos de inquietação, especialmente quando as taxas dos títulos longos do tesouro americano se aproximaram dos curtos, indicando a expectativa de uma economia mais fraca no futuro, ou mesmo em recessão. Conforme o economista-chefe do FMI, os EUA sentirão os efeitos da desaceleração do crescimento em outras partes do mundo, mas descartou uma recessão.

Em relação à política monetária, recentes declarações de membros indicam que o FED será paciente quanto às novas elevações da taxa básica. Para alguns analistas deverão ocorrer apenas duas altas da taxa em 2019. Para a ex-presidente do FED, Janet Yellen, os juros nos EUA ficarão baixos por muito tempo.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:21

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 4E0C2

Fls 44 TCE/SC

Por outro lado, causa apreensão o relacionamento do presidente Trump com o Congresso, principalmente com os Democratas, que na campanha foram acusados por ele de criminosos e agora detêm a maioria da casa. Assim, terão o poder de inclusive investigar ações penais contra o presidente.

ÁSIA

Para a China, o FMI previu a evolução do PIB em 6,2% em 2019 e 2020. Em 2018, a desaceleração, sob o peso do enfraquecimento da demanda doméstica e do aumento das taxas dos EUA fez com que a China tivesse tido o menor crescimento desde 1990. Para o primeiro-ministro Li Keqiang, a China deve se preparar para enfrentar dificuldades neste ano, uma vez que a economia vem sofrendo cada vez mais pressão. As autoridades econômicas já anunciaram que irão reduzir impostos, intensificar gastos em infraestrutura, melhorar as condições de crédito para pequenas empresas e manter uma política monetária estável, mas flexível, como forma de aumentar o consumo interno e os investimentos.

Em relação ao Japão, o FMI estimou em 1,1% o crescimento do PIB em 2019 e em 0,5% o de 2020. Para a Índia o FMI estimou um crescimento de 7,5% em 2019 e de 7,7% em 2020.

MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

Com a dívida global perto dos US$ 250 trilhões, o mundo nunca esteve tão endividado, o que fez o tema entrar de vez na pauta do Fórum Econômico Mundial, em Davos na Suíça. O que se discute é como os tomadores de empréstimos e os mercados emergentes irão desarmar suas bombas-relógio. A dívida global é agora três vezes maior que o tamanho da economia mundial e não para de crescer. O endividamento de governos e companhias representa mais de 75% do aumento da dívida global desde 2008. Para o banco UBS, com os melhores níveis de capitalização dos bancos e os requisitos de serviço da dívida gerenciáveis, que temos hoje, não parece haver uma ameaça iminente da dívida para os mercados globais. Mas a situação pode se deteriorar fortemente no caso de haver uma recessão. Nessa hipótese, o endividamento aumentaria ainda mais rapidamente, bancos centrais seriam obrigados a retomar a compra de ativos e aumentaria a pressão para os bancos comerciais elevarem seu capital próprio.

Nos EUA, a dívida corporativa atingiu 46% do PIB. Depois da crise financeira de 2008, as famílias iniciaram um longo e doloroso processo de desalavancagem. Enquanto isso, as empresas rapidamente avançaram na direção oposta, se sobrecarregando de dívida barata até um ponto que agora preocupa muitos analistas.

Já no início de 2019, Jerome Powell, presidente do FED disse que o banco central norte-americano tem condições de ser paciente em relação à política monetária, já que a inflação está estável. O que inclusive diminui o risco de fuga de capitais das nações em desenvolvimento.

Em relação à diminuição do balanço do FED, Powell afirmou que vai reduzir significativamente seus ativos. Se mantivesse o ritmo quem vinha adotando no ano passado, até o final de 2019 os ativos recuariam de US$ 4,1 trilhões, para aproximadamente US$ 3,7 trilhões. Antes da crise os ativos do FED representavam US$ 900 bilhões.

Depois de ter atingido sucessivos recordes, a bolsa americana, assim como outras importantes, sofreu fortes correções. Além da intranquilidade causada pela "guerra" comercial com a China, as maiores empresas de capital aberto dos EUA passaram a alertar o mercado que os seus resultados em 2019 não deverão ser tão robustos como se projetava inicialmente.

Com o crescimento global sendo revisto para baixo, as bolsas dos países desenvolvidos poderão não ter neste, os seus melhores anos. Para os mercados emergentes, as expectativas também pioraram e diversas instituições já diminuíram o peso dessas ações em suas carteiras recomendadas.

Para as commodities, o banco Goldman Sachs previu preços mais altos em 2019, na medida em que acredita ser insustentável manter preços abaixo do suporte do custo, principalmente o do petróleo, do ouro e dos metais de base.

3.3.2 NACIONAL – ANO 2019

ATIVIDADE ECONÔMICA E EMPREGO

Para o FMI, o PIB do Brasil irá crescer 2.5% em 2019 e 2,2% em 2020. Para o Banco Central do Brasil, através do Relatório Trimestral de Inflação, a estimativa é de um crescimento de 2,4% neste ano. No documento, o BC informava que a economia seguia operando com elevado nível de ociosidade, mas assinalava que a retomada econômica estava se traduzindo em redução

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:21

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 4E0C2

Fls 45 TCE/SC

gradual dessa ociosidade. E para o mercado financeiro, através do Relatório Focus do Banco Central, a expectativa é que o PIB do país cresça 2,50% em 2019 e em 2020.

Conforme o ministro Paulo Guedes, a reforma da Previdência e a formalização em lei, da independência do Banco Central ainda neste ano, levariam a economia do país a crescer até 3,5% em 2019. O fato é que com a inflação controlada e abaixo da meta, juros baixos e contas externas bastante sólidas ajudam na continuidade da melhora da atividade econômica no Brasil, desde que se afaste o espectro da crise fiscal começando com a reforma da Previdência.

De acordo com a OCDE, a atual desaceleração da economia mundial não deve ter forte impacto no processo de retomada de crescimento do Brasil, já que o país se fizer as reformas necessárias poderá crescer acima das previsões. No caso brasileiro, os fatores domésticos são muito mais importantes para o crescimento econômico do que a conjuntura internacional.

Como herança, o governo Temer deixou ao menos R$ 335,6 bilhões de investimentos já engatilhados, fruto de privatizações e concessões realizadas nos últimos anos, e outros R$ 195 bilhões em projetos em fase de preparação. Apesar das cifras serem altas, são ao mesmo tempo baixas perto do que o país precisa para reduzir seu déficit na área de infraestrutura.

SETOR PÚBLICO

O governo tem como meta, fechar 2019 com um déficit primário de R$ 139 bilhões e 2020 com um de 110 bilhões. Parte do tripé macroeconômico, juntamente com o câmbio flutuante e metas de inflação, o superávit primário é uma perna manca desde 2014. Na verdade, o país teve superávits primários superiores a 3,5% do PIB por mais de dez anos, sem que esse período tenha sido de austeridade e privações e a dívida líquida do governo chegou a ser reduzida para 30% do PIB, conforme lembrou o ex-presidente do Banco Central, Gustavo Franco em entrevista.

Ainda em outubro, o atual ministro Paulo Guedes deu declaração dizendo ser factível zerar o déficit no primeiro ano do governo Bolsonaro, na medida em que o controle das contas públicas é prioridade do novo governo. A intenção também é simplificar e reduzir impostos, eliminar encargos e impostos trabalhistas sobre a folha de pagamento e regulamentar corretamente os marcos regulatórios na área de infraestrutura, tão carente de investimentos no Brasil. Mas olhando a questão do lado prático, de dez medidas defendidas pelo ministro da Fazenda, nove dependem do Congresso Nacional. Por mexerem em preceitos constitucionais, a reforma da Previdência, a tributária e a desvinculação do Orçamento, por exemplo, só podem ser alteradas por emendas à Constituição, que exigem aprovação de três quintos das duas Casas em dois turnos de votação. Tida como peça-chave para a redução da dívida pública, a venda de estatais também tem que passar pelo Congresso. Conforme o Tesouro Nacional, as 138 estatais federais têm valor aproximado de mercado de R$ 800 bilhões.

Para o secretário do Tesouro, Mansueto Almeida, zerar o déficit no prazo de um ano é um desafio muito grande e não resolve o problema. Depois a despesa volta se a estrutura de receitas e despesas não for repensada. Pelo lado da receita, o secretário espera que com a melhora do PIB em 2019, a alta seja expressiva e que também pelo lado da despesa, o apoio popular do presidente, ajude muito na aprovação das reformas.

Para o ex-ministro da Fazenda, Eduardo Guardia, sem a aprovação das reformas o país terá que subir impostos indefinidamente. Apenas para estabilizar a dívida em relação ao PIB, o governo precisaria fazer um superávit primário de cerca de 2% do PIB. Na prática teria que ser de 4%, na medida em que hoje existe um déficit de 2% do PIB. Com a retomada do crescimento econômico em ritmo mais acelerado, só a melhora da arrecadação tributária poderia não ser suficiente para fazer frente ao crescimento das despesas obrigatórias, que também crescem em ritmo acelerado. Assim o ajuste das contas, não aconteceria.

O FMI já alertou que nos próximos cinco anos, a dívida pública vai encostar em 100% do PIB, se tornando a décima sexta maior do mundo. Embora a reforma da Previdência sozinha não resolva o problema fiscal, o presidente deverá gastar grande cacife político na sua aprovação. Ela é considerada pelo mercado peça-chave para devolver o equilíbrio fiscal ao país. Para as agências de classificação de risco, o Brasil precisa de um lado fiscal mais forte que o esperado para a melhoria do seu rating.

INFLAÇÃO

Conforme o último Relatório Focus, o mercado financeiro estima que a inflação de 2019 e de 2020, medida através do IPCA, será de 4,0%. Já para o Banco Central, através do Relatório de Inflação, ela será de 4,1% em 2019 e de 4,0% em 2020.

Com a melhora da atividade econômica e do emprego, é natural que venham a ocorrer pressões de demanda que se reflitam em aumentos gerais dos preços, mas manter a inflação baixa de forma sustentada dependerá, sobretudo da implementação das reformas, principalmente a da Previdência e a tributária.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:21

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 4E0C2

Fls 46 TCE/SC

JUROS

Para o mercado financeiro, 2019 irá terminar com a taxa Selic em 7,0% ao ano e em 8,0% ao ano em 2020. No último Relatório Trimestral de Inflação, em relação à política monetária, o BC reiterou a existência de um quadro favorável para a inflação, que joga para um futuro indeterminado eventual início de aperto nos juros. Os riscos altistas decorrem de uma eventual deterioração do cenário externo para economias emergentes.

CÂMBIO E SETOR EXTERNO

O último Relatório Focus revelou que o mercado financeiro espera que o dólar esteja cotado a R$ 3,75 no final de 2019 e a R$ 3,78 no final de 2020.

Para a Balança Comercial, o Relatório Focus estima um superávit de US$ 52 bilhões neste ano e de US$ 49 bilhões em 2020. Para o déficit em transações correntes, a estimativa é de US$ 26,8 bilhões neste ano e de US$ 37,35 bilhões no próximo, e finalmente para o Investimento Estrangeiro Direto – IED, a estimativa é de um ingresso de US$ 80 bilhões em 2019 e de US$ 82,44 bilhões em 2020.

MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

Conseguir um bom resultado nas aplicações de renda fixa em 2019 deverá exigir que se assume mais riscos em prazos mais longos. Com a perspectiva da inflação se manter baixa ainda por um bom tempo, a chance de uma elevação da taxa Selic ficou postergada para algum momento no segundo semestre do ano, e mesmo assim, provavelmente, em caráter preventivo.

Com o avanço das reformas, os juros de longo prazo, que tanto já caíram, poderiam cair um pouco mais, mas temos que recordar que eles estão nas mínimas históricas, sejam os dos títulos prefixados ou dos indexados ao IPCA, como a NTN-B. Em relação ao mundo, as taxas atuais ainda são altas, mas em relação ao passado do Brasil, estão bem baixas. As maiores possibilidades de ganhos parecem estar localizadas nos títulos emitidos por empresas.

3.4 EXPECTATIVAS DE MERCADO

Índices (Mediana Agregado)	2019	2020
IPCA (%)	3,87	4,00
IGP-M (%)	4,01	4,00
Taxa de Câmbio (R$/US$)	3,70	3,75
Meta Taxa Selic (%a.a.)	6,50	8,00
Investimentos Diretos no País (US$ bilhões)	79,50	82,52
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	56,00	58,30
PIB (% do crescimento)	2,48	2,58
Produção Industrial (% do crescimento)	3,00	3,00
Balança Comercial (US$ Bilhões)	50,50	48,00

https://www.bcb.gov.br/pec/GCI/PORT/readout/R20180817.pdf (2019.02_15)

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:21

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 4E0C2

Fls 47 TCE/SC

4 ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão do RPPS devem observar os limites estabelecidos por esta Política de Investimentos e pela Resolução CMN nº 3.922/2010.

A estratégia de alocação para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e as projeções futuras de déficit e/ou superávit.

Alocação Estratégica para o exercício de 2019

			Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2019			Estratégia de Alocação - para os próximos cinco exercícios	
Segmento	**Tipo de Ativo**	**Limite da Resolução CMN %**	**Limite Inferior (%)**	**Estratégia Alvo (%)**	**Limite Superior (%)**	**Limite Inferior (%)**	**Limite Superior (%)**
Renda Fixa	Títulos Públicos de emissão do TN – Art. 7º, I, "a"	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	15,00%	25,00%	100,00%	15,00%	70,00%
	ETF - 100% Títulos Públicos - Art. 7°, I "c"	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Operações Compromissadas - Art. 7º, II	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Renda Fixa "Referenciado" - Art. 7º, III, Alínea "a"	60,00%	5,00%	10,00%	60,00%	5,00%	60,00%
	ETF - Renda Fixa "Referenciado" - Art. 7º, III, Alínea "b"	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI de Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, Alínea "a"	40,00%	10,00%	30,00%	40,00%	10,00%	40,00%
	ETF - Demais Indicadores de RF - Art. 7º, IV, Alínea "b"	40,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, Alínea "b"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	CDB - Certificados de Depósitos Bancários - Art. 7º, VI, Alínea "a"	15,00%	0,00%	0,00%	15,00%	0,00%	15,00%
	Poupança - Art. 7º, VI, Alínea "b"	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior Art. 7º, VII, "a"	5,00%	2,00%	5,00%	5,00%	2,00%	5,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%	0,00%	5,00%
	FI Debêntures de Infraestrutura - Art. 7º, VII, "c"	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%	0,00%	5,00%
	Limite de Renda Fixa	**100,00%**	**32,00%**	**70,00%**	**230,00%**	**32,00%**	**200,00%**
Renda Variável e Estrut.	FI de Ações - Índices c/ no mínimo 50 ações - Art. 8º, I, "a"	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	ETF - Índice de Ações (c/ no mínimo 50) - Art. 8º, I, "b"	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI de Ações - Geral - Art. 8º, II, "a"	20,00%	7,00%	10,00%	20,00%	7,00%	20,00%
	ETF - Demais Índices de Ações - Art. 8º, II, "b"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, III	10,00%	7,00%	10,00%	10,00%	7,00%	10,00%
	FI em Participações - Art. 8º, IV, "a"	5,00%	2,00%	5,00%	5,00%	2,00%	5,00%
	FI Imobiliário - Art. 8º, IV, "b"	5,00%	2,00%	5,00%	5,00%	2,00%	5,00%
	FI em Ações - Mercado de Acesso - Art. 8º, IV, "c"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Limite de Renda Variável - Art. 8º, § 1°	**30,00%**	**18,00%**	**30,00%**	**40,00%**	**18,00%**	**40,00%**
Invest. No Exterior	FI de Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9ºA, I	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Constituídos no Brasil - Investimentos no Exterior - Art. 9ºA, II	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Ações BDR Nível I - - Art. 9ºA, III	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Limite de Investimentos no Exterior - Art. 9°-A	**10,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
	Total da Carteira de Investimentos		**50,00%**	**100,00%**	**240,00%**	**50,00%**	**240,00%**

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:21

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 4E0C2

Fls 48 TCE/SC

O **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTA PREV** considera os limites apresentados no resultado do estudo técnico elaborado através das reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial o que pode exigir maior flexibilidade nos níveis de liquidez da carteira. Foram observados, também, a compatibilidade dos ativos investidos com os prazo e taxas das obrigações presentes e futuras do regime.

4.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA

Obedecendo os limites permitidos pela Resolução CMN n° 3922/2010, propõe-se adotar o **limite de máximo de 82% (oitenta e dois por cento) dos investimentos financeiros do RPPS, no segmento de renda fixa.**

A negociação de títulos e valores mobiliários no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto, Art. 7º, inciso I, alínea "a" da Resolução CMN n° 3.922/2010, e deverão ser comercializados através de plataforma eletrônica e registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), não sendo permitidas compras de títulos com pagamento de cupom com taxa inferior à meta atuarial.

4.2 SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

Em relação ao segmento de renda variável, cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 30% (trinta por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente do RPPS, **limitar-se-ão a 30% (trinta por cento) da totalidade dos investimentos financeiros do RPPS.**

São considerados como investimentos estruturados segundo Resolução CMN n° 3922/2010, os fundos de investimento classificados como multimercado, os fundos de investimento em participações - FIPs e os fundos de investimento classificados como "Ações – Mercado de Acesso".

4.3 SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR

No segmento classificado como "investimento no exterior", cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 10% (dez por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente do RPPS, será adotado o limite de 10% (dez por cento) da totalidade dos investimentos financeiros do RPPS.

Deverão ser considerados que os fundos de investimentos constituídos no exterior possuam histórico de 12 (doze) meses e que seus gestores estejam em atividade há mais de 5 (cinco) anos e administrem o montante de recursos de terceiros equivalente a US$ 5 bilhões de dólares na data do aporte.

4.4 LIMITES GERAIS

No acompanhamento dos limites gerais da carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTA PREV,** em atendimento aos limites aqui estabelecidos e da Resolução CMN n° 3.922/2010, serão consolidadas as posições das aplicações dos recursos realizados direta e indiretamente pelo RPPS por meio de fundos de investimentos e fundos de investimentos em cotas de fundos de investimentos.

No que tange ao limite geral de exposição por fundos de investimentos e em cotas de fundos de investimentos, fica do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTA PREV** limitado a 20% de exposição.

A exposição do total das aplicações dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTA PREV,** em um mesmo fundo de investimento limita-se a 15%. Para os fundos de investimentos classificados como FIDC, Crédito Privado, FI de Infraestrutura, Multimercado, FIP, FII e Fundos de Ações – Mercado de Acesso, estão limitados à 5%.

4.5 ENQUADRAMENTO

O **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTA PREV,** considera todos os limites estipulados de enquadramento na Resolução CMN n° 3.922/2010, e como entendimento complementar a Seção III, Subseção V dos Enquadramentos, destacamos:

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:21

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 4E0C2

Fls 49 TCE/SC

Os investimentos que estão em desacordo com as novas exigências da Resolução CMN n° 3.922/2010, poderão manter-se em carteira por até 180 dias as aplicações, sendo considerado infringências aportes adicionais. Caso o desenquadramento seja proveniente de sucessivos resgates ocasionado por outros cotistas, para os fundos de investimentos classificados como FIDC, Crédito Privado, FI de Infraestrutura, Multimercado, FIP, FII e Fundos de Ações – Mercado de Acesso, o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTA PREV,** tem o limite de até 120 dias.

Poderão ainda ser mantidas em carteira até a respectiva data de vencimento, as aplicações que apresentaram prazos de resgate, carência ou para conversão de cotas, sendo considerado infringências aportes adicionais.

Serão entendidos como desenquadramento passivo, os limites excedidos decorrentes de valorização e desvalorização dos ativos ou qualquer tipo de desenquadramento que não tenha sido resultado de ação direta do RPPS.

Só serão considerados os fundos de investimento que tem por prestador de serviços de gestão e/ou administrador de carteira que atendem cumulativamente as condições:

a) O administrador ou o gestor dos recursos seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos;

b) O administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% dos recursos sob sua administração oriundos de RPPS e

c) O gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento e que seja considerado pelos responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS como de boa qualidade de gestão e ambiente de controle de investimento.

Em atendimento aos requisitos dispostos, deverão ser observados apenas quando da aplicação dos recursos.

4.6 VEDAÇÕES

O Comitê de Investimento do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTA PREV,** deverá seguir as vedações estabelecidas pela Resolução CMN n° 3.922/2010, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:

1. Operações compromissadas;
2. Depósitos em Poupança;
3. Aquisição de qualquer ativo final, emitido por Instituições Financeiras com alto risco de crédito;
4. Cotas de Fundos em Participações (FIP) que não prevejam em seu regulamento a constituição de um Comitê de Acompanhamento que se reúna, no mínimo, trimestralmente e que faça a lavratura de atas, com vistas a monitorar o desempenho dos gestores e das empresas investidas;
5. Cotas de Fundos de Investimentos Imobiliários (FII) que não prevejam em seu regulamento a constituição de um Comitê de Acompanhamento que se reúna, no mínimo, trimestralmente, e que faça a lavratura de atas, com vistas a monitorar o desempenho dos gestores e das empresas investidas;

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:21

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 4E0C2

Fls 50 TCE/SC

5 META ATUARIAL

A Portaria MF n° 464, de 19 de novembro de 2018, que estabelece as Normas Aplicáveis às Avaliações Atuariais dos Regimes Próprio de Previdência Social, determina que a taxa atuarial de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais seja o menor percentual dentre o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS e a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo da Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

Também chamada de meta atuarial, é a taxa de desconto utilizada no cálculo atuarial para trazer a valor presente, todos os compromissos do plano de benefícios para com seus beneficiários na linha do tempo, determinando assim o quanto de patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social deverá possuir hoje para manter o equilíbrio atuarial.

Obviamente, esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os investimentos sejam remunerados, no mínimo, por essa mesma taxa. Do contrário, ou seja, se a taxa que remunera os investimentos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefício se tornará insolvente, comprometendo o pagamento das aposentadorias e pensões em algum momento no futuro.

Considerando a distribuição dos recursos conforme a estratégia alvo utilizada nesta Política de Investimentos, as projeções indicam que a rentabilidade real estimada para o conjunto dos investimentos ao final do ano de 2019 será de **6,00 % (seis por cento)**, somado a inflação de **INPC – Indice Nacional de Preço ao Consumidor.**

Ainda assim, o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTA PREV,** avaliará a execução de estudos que evidenciem, no longo prazo, qual a real situação financeiro-atuarial do plano de benefícios previdenciários.

6 ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 3.922/2010, a aplicação dos ativos será realizada por gestão própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTA PREV**, será **própria**.

6.1 GESTÃO PRÓPRIA

A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do RPPS, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Fazenda, Secretária de Previdência, conforme exigência da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, e contará com o Comitê de Investimentos como órgão participativo do processo de análise, com o objetivo de gerenciar a aplicação de recursos conjuntamente com a Diretoria Executiva, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo os prazos para as aplicações, sendo obrigatório o Credenciamento prévio das instituições financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos.

O **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTA PREV**, tem ainda a prerrogativa da contratação de empresa de consultoria de valores mobiliários, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 3.922, de 29 de novembro de 2010 e Portaria n° 519, de 24 de agosto de 2011, para a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção e implementação sejam exclusivas do RPPS.

6.2 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

Compete ao Comitê de Investimentos a elaboração da Política de Investimento juntamente com a Diretoria Executiva, que deve submetê-la para aprovação ao Conselho Deliberativo, órgão superior competente para definições estratégicas do RPPS. Essa estrutura garante a demonstração da segregação de funções adotadas pelos órgãos de execução, estando em linha com as práticas de mercado para uma boa governança corporativa.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:21

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 4E0C2

Fls 51 TCE/SC

7 CONTROLE DE RISCO

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira estará sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, entre eles:

- Risco de Mercado – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.

- Risco de Crédito - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;

- Risco de Liquidez - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

7.1 CONTROLE DO RISCO DE MERCADO

O RPPS adota o VaR - Value-at-Risk para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo do mesmo:

- Modelo paramétrico;

- Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);

- Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira, os membros do Comitê de Investimentos deverão observar as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem ultrapassadas.

- Segmento de Renda Fixa: 3,56% (três inteiros e cinquenta e seis por cento) do valor alocado neste segmento.

- Segmento de Renda Variável: 9,63% (nove inteiros e sessenta e três por cento) do valor alocado neste segmento.

Como instrumento adicional de controle, o RPPS monitora a rentabilidade do fundo em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o "benchmark" estabelecido na política de investimentos do fundo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos do RPPS, que decidirá pela manutenção, ou não, do investimento.

7.2 CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros do RPPS, em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidas por companhias abertas devidamente operacionais e registrada; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:21

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 4E0C2

Fls 52 TCE/SC

AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO	RATING MÍNIMO
STANDARD & POORS	BBB+ (perspectiva estável)
MOODY'S	Baa1 (perspectiva estável)
FITCH RATING	BBB+ (perspectiva estável)
AUSTIN RATING	A (perspectiva estável)
SR RATING	A (perspectiva estável)
LF RATING	A (perspectiva estável)
LIBERUM RATING	A (perspectiva estável)

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na CVM e autorizadas a operar no Brasil e utilizam o sistema de "rating" para classificar o nível de risco de uma instituição, fundo de investimentos e dos ativos integrantes de sua carteira.

7.3 CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ

Nas aplicações em fundos de investimentos constituídos sob a forma de condomínio fechado, e nas aplicações cuja soma do prazo de carência (se houver) acrescido ao prazo de conversão de cotas ultrapassarem em 365 dias, a aprovação do investimento deverá ser precedida de uma análise que evidencie a capacidade do RPPS em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

8 POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

As informações contidas na Política de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de trinta dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Fazenda, Secretária de Previdência Social. À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 3.922/2010, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do RPPS, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

9 CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO

Seguindo a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e a Resolução CMN n° 3.922/2010, na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, o RPPS, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as instituições financeiras escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Para tal credenciamento, deverão ser observados, e formalmente atestados pelo representante legal do RPPS e submetido à aprovação do Comitê de Investimentos, no mínimo, quesitos como:

a) atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

b) observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;

c) regularidade fiscal e previdenciária.

Quando se tratar de fundos de investimento, o credenciamento previsto recairá sobre a figura do gestor e do administrador do fundo.

Entende-se como instituições financeiras a receber prévio credenciamento as entidades de gestão, administração e custódia de recursos.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:21

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 4E0C2

Fls 53 TCE/SC

9.1 PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE GESTORES/ADMINISTRADORES

Nos processos de seleção dos Gestores/Administradores, devem ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise no mínimo:

a) Tradição e Credibilidade da Instituição – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;

b) Gestão do Risco – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de "*compliance*", capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco.

c) Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos – envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento;

Entende-se que os fundos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que respeitando o regulamento do fundo e as normas aplicáveis aos RPPS.

O Credenciamento se dará, por meio eletrônico, no âmbito de controle, inclusive no gerenciamento dos documentos e Certidões requisitadas, através do sistema eletrônico utilizado pelo RPPS.

Fica definido também, como critério de documento para credenciamento, o relatório *Due Diligence* da ANBIMA, entendidos como seção um, dois e três.

Encontra-se qualificado a participar do processo seletivo qualquer empresa administradora ou gestora de recursos financeiros dos fundos de investimentos em que figurarem instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigadas a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN n° 3.198/2004 e n° 4.557/2017, respectivamente.

10 PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

Os princípios e critérios de precificação para os ativos e os fundos de investimentos que compõe ou que virão a compor a carteira de investimentos do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTA PREV, deverão seguir o critério de precificação de marcação a mercado (MaM).

Poderão ser contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidosos Títulos Públicos Federais, desde que se cumpra cumulativamente as devidas exigências da Portaria MF n° 577, de 27 de dezembro de 2017. sendo elas: (i) seja observada a sua compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS; (ii) sejam classificados separadamente dos ativos para negociação, ou seja, daqueles adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição; (iii) seja comprovada a intenção e capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento; e (iv) sejam atendidas as normas de atuária e de contabilidade aplicáveis aos RPPS, inclusive no que se refere à obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados e aos requisitos e procedimentos, na hipótese de alteração da forma de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:21

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 4E0C2

Fls 54 TCE/SC

10.1 METODOLOGIA

10.1.1 MARCAÇÕES

O processo de marcação a mercado consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.

O processo de marcação na curva consiste na contabilização do valor de compra de um determinado título, acrescido da variação da taxa de juros, desde que a emissão do papel seja carregada até o seu respectivo vencimento. O valor será atualizado diariamente, sem considerar a oscilações de preço auferidas no mercado.

10.2 CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO

10.2.1 TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS

São ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional, que representam uma forma de financiar a dívida pública e permitem que os investidores emprestem dinheiro para o governo, recebendo em troca uma determinada rentabilidade. Possuem diversas características como: liquidez diária, baixo custo, baixíssimo risco de crédito, e a solidez de uma instituição enorme por trás.

Como fonte primária de dados, a curva de títulos em reais, gerada a partir da taxa indicativa divulgada pela ANBIMA e a taxa de juros divulgada pelo Banco Central, encontramos o valor do preço unitário do título público.

10.2.1.1 Marcação a Mercado

Através do preço unitário divulgado no extrato do custodiante, multiplicado pela quantidade de títulos públicos detidos pelo regime, obtivemos o valor a mercado do título público na carteira de investimentos. Abaixo segue fórmula:

$$Vm = PU_{Atual} * Qt_{título}$$

Onde:

Vm = valor de mercado
PU_{atual} = preço unitário atual
$Qt_{títulos}$ = quantidade de títulos em posso do regime

10.2.1.2 Marcação na Curva

Como a precificação na curva é dada pela apropriação natural de juros até a data de vencimento do título, as fórmulas variam de acordo com o tipo de papel, sendo:

Tesouro IPCA – NTN-B

O Tesouro IPCA – NTN-B Principal possui fluxo de pagamento simples, ou seja, o investidor faz a aplicação e resgata o valor de face (valor investido somado à rentabilidade) na data de vencimento do título.

É um título pós-fixado cujo rendimento se dá por uma taxa definida mais a variação da taxa do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo em um determinado período.

O Valor Nominal Atualizado é calculado através do VNA na data de compra do título e da projeção do IPCA para a data de liquidação, seguindo a equação:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * \left(1 + IPCA_{projetado}\right)^{1/252}$$

Onde:

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:21

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 4E0C2

Fls 55 TCE/SC

VNA = Valor Nominal Atualizado
$VNA_{data\ de\ compra}$ = Valor Nominal Atualizado na data da compra
$IPCA_{projetado}$ = Inflação projetada para o final do exercício

O rendimento da aplicação é recebido pelo investidor ao longo do investimento, por meio do pagamento de juros semestrais e na data de vencimento com resgate do valor de face somado ao último cupom de juros.

Tesouro SELIC – LFT

O Tesouro SELIC possui fluxo de pagamento simples pós-fixado pela variação da taxa SELIC.

O valor projetado a ser pago pelo título, é o valor na data base, corrigido pela taxa acumulada da SELIC até o dia de compra, mais uma correção da taxa SELIC meta para dia da liquidação do título. Sendo seu cálculo:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + SELIC_{meta})^{1/252}$$

Onde:

VNA = Valor Nominal Atualizado
$VNA_{data\ de\ compra}$ = Valor Nominal Atualizado na data da compra
$SELIC_{meta}$ = Inflação atualizada

Tesouro Prefixado – LTN

A LTN é um título prefixado, ou seja, sua rentabilidade é definida no momento da compra, que não faz pagamentos semestrais. A rentabilidade é calculada pela diferença entre o preço de compra do título e seu valor nominal no vencimento, R$ 1.000,00.

A partir da diferença entre o preço de compra e o de venda, é possível determinar a taxa de rendimento. Essa taxa pode ser calculada de duas formas:

$$Taxa\ Efetiva\ no\ Período = \left[\frac{Valor\ de\ Venda}{Valor\ de\ Compra} - 1\right] * 100$$

Onde:

$Taxa\ Efetiva\ no\ Período$ = Taxa negociada no momento da compra
$Valor\ de\ Venda$ = Valor de negociação do Título Público na data final
$Valor\ de\ Compra$ = Valor de negociação do Título na aquisição

Ou, tendo como base um ano de 252 dias úteis:

$$Taxa\ Efetiva\ no\ Período = \left[\left(\frac{Valor\ de\ Venda}{Valor\ de\ Compra}\right)^{\frac{252}{dias\ úteis\ no\ período}} - 1\right] * 100$$

Onde:

$Taxa\ Efetiva\ no\ Período$ = Taxa negociada no momento da compra
$Valor\ de\ Venda$ = Valor de negociação do Título Público na data final
$Valor\ de\ Compra$ = Valor de negociação do Título na aquisição

Tesouro Prefixado com Juros Semestrais – NTN-F

Na NTN-F ocorre uma situação semelhante a NTN-B, com pagamentos semestrais de juros só que com a taxa pré-fixada e pagamento do último cupom ocorre no vencimento do título, juntamente com o resgate do valor de face.

A rentabilidade do Tesouro Pré-fixado com Juros Semestrais pode ser calculada segundo a equação:

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:21

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 4E0C2

Fls 56 TCE/SC

$$Preço = \sum_{i=1}^{n} 1.000 * \left[\frac{(1{,}10)^{0{,}5} - 1}{(1+TIR)^{\frac{DUn}{252}}}\right] + 1.000 * \left[\frac{1}{(1+TIR)^{\frac{DUn}{252}}}\right]$$

Em que DU*n* é o número de dias úteis do período e TIR é a rentabilidade anual do título.

Tesouro IGPM com Juros Semestrais – NTN-C

A NTN-C tem funcionamento parecido com NTN-B, com a diferença no indexador, pois utiliza o IGP-M ao invés de IPCA. Atualmente, as NTN-C não são ofertadas no Tesouro Direto sendo apenas recomprado pelo Tesouro Nacional.

O VNA desse título pode ser calculado pela equação:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * \left(1 + IGPM_{projetado}\right)^{N1/N2}$$

Onde N1 representa o número de dias corridos entre data de liquidação e primeiro do mês atual e N2 sendo o número de dias corridos entre o dia primeiro do mês seguinte e o primeiro mês atual.

Como metodologia final de apuração para os Títulos Públicos que apresentam o valor nominal atualizado, finaliza-se a apuração nos seguintes passos:

(i) identificação da cotação:

$$Cotação = \frac{100}{(1+Taxa)^{\frac{DU}{252}}}$$

Onde:

$Cotação$ = é o valor unitário apresentado em um dia
$Taxa$ = taxa de negociação ou compra o Título Público Federal

(ii) identificação do preço atual:

$$Preço = VNA * \left[\frac{Cotação}{100}\right]$$

Onde:

$Preço$ = valor unitário do Título Público Federal
VNA = Valor Nominal Atualizado
$Cotação$ = é o valor unitário apresentado em um dia

10.2.2 FUNDOS DE INVESTIMENTOS

A Instrução CVM 555 dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento.

O investimento em um fundo de investimento, portanto, confere domínio direto sobre fração ideal do patrimônio dado que cada cotista possui propriedade proporcional dos ativos inerentes à composição de cada fundo, sendo inteiramente responsável pelo ônus ou bônus dessa propriedade.

Através de divulgação pública e oficial, calcula-se o retorno do fundo de investimentos auferindo o rendimento do período, multiplicado pelo valor atual. Abaixo segue fórmula:

$$retorno = (1 + S_{anterior}) * Rend_{fundo}$$

Onde:

Retorno: valor da diferente do montante aportado e o resultado final do período

$S_{anterior}$: saldo inicial do investimento

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:21

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 4E0C2

Fls 57 TCE/SC

$Rend_{fundo}$: rendimento do fundo de investimento em um determinado período (em percentual)

Para auferir o valor aportado no fundo de investimento quanto a sua posição em relação a quantidade de cotas, calcula-se:

$$V_{atual} = V_{cota} * Qt_{cotas}$$

Onde:

V_{atual} : valor atual do investimento
V_{cota} : valor da cota no dia
Qt_{cotas} : quantidade de cotas adquiridas mediante aporte no fundo de investimento

Em caso de fundos de investimento imobiliários (FII), onde consta ao menos uma negociação de compra e venda no mercado secundário através de seu *ticker;* esse será calculado através do valor de mercado divulgado no site do BM&FBOVESPA; caso contrário, será calculado a valor de cota, através de divulgado no site da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

10.2.3 TÍTULOS PRIVADOS

Título privados são títulos emitidos por empresas privadas visando à captação de recursos.

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos são operações de compra (venda) com compromisso de revenda (recompra). Na partida da operação são definidas a taxa de remuneração e a data de vencimento da operação. Para as operações compromissadas sem liquidez diária, a marcação a mercado será em acordo com as taxas praticadas pelo emissor para o prazo do título e, adicionalmente, um *spread* da natureza da operação. Para as operações compromissadas negociadas com liquidez diária, a marcação a mercado será realizada com base na taxa de revenda/recompra na data.

Os certificados de depósito bancário (CDBs) são instrumentos de captação de recursos utilizados por instituições financeiras, os quais pagam ao aplicador, ao final do prazo contratado, a remuneração prevista, que em geral é flutuante ou pré-fixada, podendo ser emitidos e registrados na CETIP.

Os CDBs pré-fixados são títulos negociados com ágio/deságio em relação à curva de juros em reais. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do *spread* definido de acordo com as bandas de taxas referentes ao prazo da operação e rating do emissor.

Os CDBs pós-fixados são títulos atualizados diariamente pelo CDI, ou seja, pela taxa de juros baseada na taxa média dos depósitos interbancários de um dia, calculada e divulgada pela CETIP. Geralmente, o CDI é acrescido de uma taxa ou por percentual *spread* contratado na data de emissão do papel. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro projetado pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do spread definido de acordo com as faixas de taxas em vigor.

10.2.4 POUPANÇA

Para método de apuração para os investimentos em depósitos de poupança, calcula-se a taxa referencial usada no dia do depósito. Se a Selic estiver em 8,5% ao ano ou menos do que isso, a poupança irá render 70% da Selic mais a TR. Já no caso da Selic ficar acima de 8,5% ao ano, a rentabilidade é composta pela TR mais 0,5% ao mês.

10.3 FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES

Como os procedimentos de marcação a mercado são diários, como norma e sempre que possível, adotam-se preços e cotações das seguintes fontes:

- Títulos Públicos Federais e debentures: Taxas Indicativas da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (http://www.anbima.com.br/pt_br/index.htm);
- Cotas de fundos de investimentos: Comissão de Valores Mobiliários – CVM (http://www.cvm.gov.br/);
- Valor Nominal Atualizado: Valor Nominal Atualizado ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (http://www.anbima.com.br/vna/vna.asp)

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:21

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 4E0C2

Fls 58 TCE/SC

- Ações, opções sobre ações líquidas e termo de ações: BM&FBOVESPA (http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/); e
- Certificado de Depósito Bancário – CDB: CETIP (https://www.cetip.com.br/).

11 POLÍTICA DE ACOMPANHEMTNO E AVALIAÇÃO

Para o acompanhamento e avaliação da carteira de investimento, dos fundos de investimentos que a contemplam e seus resultados, adicionalmente serão adotados metodologias e critérios que atendam conjuntamente as normativas expedidas pelos órgãos reguladores.

Como forma de acompanhamento, será admitido a elaboração de relatórios mensais, acompanhados de parecer avaliativo do Comitê de Investimentos, que contemple no mínimo informações sobre a rentabilidade e dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação dos recursos do RPPS e da aderência das alocações e processos decisórios de investimentos.

O relatório mensal será com compilado de informações que compreendem no mínimo:

a) Editorial sobre o panorama econômico relativo ao mês anterior;
b) Editorial sobre o panorama econômico relativo ao trimestre anterior;
c) Relatório de análise inicial da carteira de investimentos;
d) Relatório de Monitoramento - análise qualitativa da situação da carteira em relação à composição, rentabilidade, enquadramentos, aderência à Política de Investimentos, riscos (mercado, liquidez e crédito); análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos e; sugestões para otimização da carteira;
e) Relatório de Acompanhamento dos Fundos de Investimentos - Análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo;
f) Parecer Técnico de Assembleia de Fundos de Investimentos - resumo e análise de ata contendo parecer opinativo;
g) Enquadramento das aplicações nos segmentos e artigos da Resolução CMN nº 3.922/10, com alerta em casos de desenquadramento;
h) Enquadramento das aplicações de acordo com os limites definidos na Política de Investimentos, com alerta em casos de desenquadramento;
i) Rentabilidade individual e comparativa – benchmarks – das aplicações financeiras de forma a identificar aquelas com desempenho insatisfatório;
j) Marcação a Mercado da carteira de Títulos Públicos Federais permitindo a visualização de oportunidades de compra e venda;
k) Concentração dos investimentos por instituição financeira;
l) Taxa de administração por fundo de investimento, possibilitando análise comparativa;
m) Quantidade de cotistas por fundo de investimento que compõe a carteira;
n) Rentabilidade da carteira após as movimentações mensais, disponibilizada mensalmente e cumulativamente no decorrer do ano em exercício, comparativamente a meta atuarial e
o) Gráfico comparativo de rentabilidade e riscos dos fundos de investimentos;

O parecer avaliativo emitido pelo Comitê de Investimentos deverá apresentar no mínimo o plano de ação com o cronograma das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão dos recursos. Com a emissão do parecer avaliativos e elaboração do plano de ação, o mesmo deverá ser aprovado pelo órgão deliberativo.

12 PLANO DE CONTINGÊNCIA

Tratando-se da grande esfera que envolve o RPPS, no que tange a gestão de valores financeiras proveniente das contribuições dos servidores públicos e do ente federativo, que devem garantir a concessão dos benefícios aos aposentados e pensionistas, se faz necessário a criação de um Plano de Contingência.

Nosso plano atende a abrangência exigida pela Resolução CMN n° 3.922/2010, em seu Art. 4°, inciso VIII, ou seja, entende-se por "contingência" no âmbito desta Política de Investimentos a **excessiva exposição a riscos ou potenciais perdas dos recursos**.Com a identificação clara das contingências chegamos ao desenvolvimento do plano no processo de investimentos, que abrange não somente a Diretoria Executiva, como o Comitê de Investimentos e o Conselho Deliberativo.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:21

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 4E0C2

Fls 59 TCE/SC

12.1 EXPOSIÇÃO A RISCO

Entende-se como exposição a risco os investimentos que direcionam a carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTA PREV,** para o não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos aos RPPS.

O não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos, podem ser classificados como sendo:

1 Desenquadramento da Carteira de Investimentos;
2 Desenquadramento do Fundo de Investimento;
3 Desenquadramento da Política de Investimentos;
4 Movimentações Financeiras não autorizadas;

Caso identificado o não cumprimento, ficam os responsáveis diretos pelos investimentos, devidamente definidos nesta Política de Investimentos, obrigados a:

Contingências	Medidas	Resolução
1 – Desenquadramento da Carteira de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
2 – Desenquadramento do Fundo de Investimento	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
3 – Desenquadramento da Política de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
4 – Movimentações Financeiras não autorizadas	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para resolução; d) Ações e Medidas, se necessárias, judiciais para a responsabilização dos responsáveis.	Curto, Médio e Longo Prazo

12.2 POTENCIAIS PERDAS DOS RECURSOS

Entende como potencias perdas dos recursos os volumes expressivos provenientes de fundos de investimentos diretamente atrelados aos riscos de mercado, crédito e liquidez.

Contingências	Medidas	Resolução
1 – Potenciais perdas de recursos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade administrativa, financeira e se for o caso, jurídica.	Curto, Médio e Longo Prazo

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:21

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 4E0C2

Fls 60 TCE/SC

13 CONTROLES INTERNOS

Antes das aplicações, a gestão do RPPS deverá verificar, no mínimo, aspectos como: enquadramento do produto quanto às exigências legais, seu histórico de rentabilidade, riscos e perspectiva de rentabilidade satisfatória no horizonte de tempo.

Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo RPPS deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM.

A gestão do RPPS sempre fará a comparação dos investimentos com a sua meta atuarial para identificar aqueles com rentabilidade insatisfatória, ou inadequação ao cenário econômico, visando possíveis indicações de solicitação de resgate.

As movimentações ocorridas nos fundos de investimentos, sejam de aplicação ou resgate, deverão ser acompanhadas de formulário APR – Autorização de Aplicação e Resgate, seguindo o modelo padrão da Secretária de Previdência, sendo posteriormente disponibilizados em um prazo de trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate, aos seus segurados e pensionistas.

Com base nas determinações da Portaria MPS nº 170, de 26 de abril de 2012, alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, foi instituído o Comitê de Investimentos no âmbito do RPPS, com a finalidade de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos, resgates e aplicações dos recursos financeiros resultantes de repasses de contribuições previdenciárias dos órgãos patrocinadores, de servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como de outras receitas do RPPS.

Compete ao Comitê de Investimentos, orientar a aplicação dos recursos financeiros e a operacionalização da Política de Investimentos do RPPS. Ainda dentro de suas atribuições, é de sua competência:

I - garantir o cumprimento da legislação e da política de investimentos;

II - avaliar a conveniência e adequação dos investimentos;

III - monitorar o grau de risco dos investimentos;

IV - observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido pela entidade;

V - garantir a gestão ética e transparente dos recursos.

Sua atuação será pautada na avaliação das alternativas de investimentos com base nas expectativas quanto ao comportamento das variáveis econômicas e ficará limitada às determinações desta Política.

São avaliados pelos responsáveis pela gestão dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTA PREV, relatórios de acompanhamento das aplicações e operações de aquisição e venda de títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos diversos segmentos de aplicação. Esse relatório será elaborado trimestralmente e terá como objetivo documentar e acompanhar a aplicação de seus recursos.

Os relatórios supracitados serão mantidos e colocados à disposição do Ministério da Previdência Social, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal e de Administração e demais órgãos fiscalizadores.

Caberá ao comitê de investimentos do RPPS acompanhar a Política de Investimentos e sua aderência legal analisando a efetiva aplicação dos seus dispositivos.

As operações realizadas no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) deverão ser realizadas através de plataforma eletrônica autorizada, Sisbex da BM&F e CetipNet da Cetip que já atendem aos pré-requisitos para oferecer as rodas de negociação nos moldes exigidos pelo Tesouro Nacional e pelo Banco Central. O RPPS deverá ainda, realizar o

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:21

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 4E0C2

Fls 61 TCE/SC

acompanhamento de preços e taxas praticados em tais operações e compará-los aos preços e taxas utilizados como referência de mercado (ANBIMA).

Dentro da vigência do contrato que o RPPS mantém com a empresa de consultoria de investimentos, está contemplada a consulta às oportunidades de investimentos a serem realizados no âmbito desta política de investimentos.

É importante ressaltar que, seja qual for à alocação de ativos, o mercado poderá apresentar períodos adversos, que poderão afetar ao menos parte da carteira. Portanto, é imperativo observar um horizonte de tempo que possa ajustar essas flutuações e permitir a recuperação da ocorrência de ocasionais perdas. Desta forma, o RPPS deve manter-se fiel à política de investimentos definida originalmente a partir do seu perfil de risco.

E, de forma organizada, remanejar a alocação inicial em momentos de alta (vendendo) ou baixa (comprando) com o objetivo de rebalancear sua carteira de investimentos. Três virtudes básicas de um bom investidor são fundamentais: disciplina, paciência e diversificação.

As aplicações realizadas pelo RPPS passarão por um processo de análise, para o qual serão utilizadas algumas ferramentas disponíveis no mercado, como o histórico de cotas de fundos de investimentos, abertura de carteira de investimentos, informações de mercado on-line, pesquisa em sites institucionais e outras.

As aplicações em fundos de investimentos considerados “ilíquidos”, o responsável legal pelo RPPS, fica condicionado a emitir atestado evidenciando a compatibilidade do fundo de investimento com as obrigações presentes e futuras do regime.

Além de estudar o regulamento e o prospecto dos fundos de investimentos, será feita uma análise do gestor/administrador e da taxa de administração cobrada, dentre outros critérios. Os investimentos serão constantemente avaliados através de acompanhamento de desempenho, da abertura da composição das carteiras e avaliações de ativos.

As avaliações são feitas para orientar as definições de estratégias e as tomadas de decisões, de forma a aperfeiçoar o retorno da carteira e minimizar riscos.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e deverá ser monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do RPPS, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2019.

Reuniões extraordinárias junto ao Comitê de Investimentos e posteriormente com Conselho Deliberativo do RPPS, serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta política de investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

O relatório da Política de Investimentos e suas possíveis revisões; a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas deverão permanecer à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e fiscalização pelo prazo de 10 (dez) anos.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do RPPS, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MPAS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o RPPS poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados do RPPS; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do RPPS, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.Ressalvadas situações

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:21

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 4E0C2

Fls 62 TCE/SC

especiais a serem avaliadas pelo Comitê de Investimentos do RPPS (tais como fundos fechados, fundos abertos com prazos de captação limitados), os fundos elegíveis para alocação deverão apresentar série histórica de, no mínimo, 6 (seis) meses, contados da data de início de funcionamento do fundo.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN n° 3.922/2010 e suas alterações, e à Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e também alterações.

É parte integrante desta Política de Investimentos, a cópia da Ata do Comitê de Investimentos que é participante do processo decisório quanto à sua formulação e a cópia da Ata do órgão superior competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Este documento deverá ser assinado: pelo representante do ente federativo, pelo representante da unidade gestora do RPPS e pelos responsáveis pela elaboração, aprovação e execução desta Política de Investimentos em atendimento ao § 4° do art. 1° da Portaria n° 519, de 24 de agosto de 2011.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:21

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 4E0C2

Fls 63 TCE/SC

DISCLAIMER

Este Relatório e/ou Parecer foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da Empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Esta é apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas que julgamos confiáveis. Não nos responsabilizamos pela utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade das mesmas, e não devem ser consideradas como tais. As opiniões contidas neste Relatório e/ou Parecer são baseadas em julgamentos e estimativas, estando, portanto, sujeitas a mudanças. As informações deste Relatório procuram estar em consonância com o regulamento dos produtos mencionados, mas não substituem seus materiais regulatórios, como regulamentos e prospectos de distribuição. É recomendada a leitura cuidadosa tanto do prospecto quanto do regulamento, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo e à política de investimento dos produtos de investimento, bem como às disposições do prospecto e do regulamento que tratam dos fatoras de risco a que o fundo está exposto. Todas as informações sobre os produtos aqui mencionados, bem como o regulamento e o prospecto, podem ser obtidas com o responsável pela distribuição. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os RPPS devem estar adequados à Portaria nº 519, de 24 de Agosto de 2011 e suas alterações conforme Portarias nº 170, de 25 de Abril de 2012; nº 440, de 09 de Outubro de 2013 e nº 300 de 03 de Julho de 2015, além da Resolução CMN nº 3.922 de 25 de Novembro de 2010 e sua alteração conforme Resolução CMN nº 4.392 de 19 de Dezembro de 2014, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:21

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 4E0C2

Fls 64 TCE/SC

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2020

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA – SC | ILHOTAPREV

Política de Investimentos		VERSÃO 1	APROVADO 27/11/2019
Elaboração: Comitê de Investimentos	**Aprovação:** Conselho Deliberativo		

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:22

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 9939F

Fls 65 TCE/SC

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 4
2 OBJETIVO 5
3 PERFIL DE INVESTIDOR 6
4 CENÁRIO ECONÔMICO 7
4.1 INTERNACIONAL – ANO DE 2019 7
4.2 NACIONAL – ANO 2019 8
4.3 PERSPECTIVAS 9
4.3.1 INTERNACIONAL – ANO 2020 9
4.3.2 NACIONAL – ANO 2020 11
4.4 EXPECTATIVAS DE MERCADO 12
5 ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS 13
5.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA 16
5.2 SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS 16
5.3 SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR 16
5.4 LIMITES GERAIS 16
5.5 ENQUADRAMENTO 17
5.6 VEDAÇÕES 17
6 META ATUARIAL 18
7 ESTRUTURA DE GESTÃO 19
7.1 GESTÃO PRÓPRIA 19
7.2 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO 19
8 CONTROLE DE RISCO 19
8.1 CONTROLE DO RISCO DE MERCADO 20
8.2 CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO 20
8.3 CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ 20
9 POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA 21
10 CREDENCIAMENTO 21
10.1 PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE GESTORES/ADMINISTRADORES 21
11 PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS 22
11.1 METODOLOGIA 22
11.1.1 MARCAÇÕES 22
11.2 CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO 22
11.2.1 TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS 22
11.2.2 FUNDOS DE INVESTIMENTOS 24
11.2.3 TÍTULOS PRIVADOS 25
11.2.4 POUPANÇA 25
11.3 FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES 25
12 POLÍTICA DE ACOMPANHEMTNO E AVALIAÇÃO 26
13 PLANO DE CONTINGÊNCIA 27
13.1 EXPOSIÇÃO A RISCO 27

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:22

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 9939F

Fls 66 TCE/SC

13.2 POTENCIAIS PERDAS DOS RECURSOS 27
14 CONTROLES INTERNOS 28
15 DISPOSIÇÕES GERAIS....29
DISCLAIMER....30

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:22

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 9939F

Fls 67 TCE/SC

INTRODUÇÃO

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução CMN n° 4.392, de 19 de dezembro de 2014, pela Resolução CMN n° 4.604, de 19 de outubro de 2017 e posteriormente pela Resolução CMN n° 4.695, de 27 de novembro de 2018 (doravante denominada simplesmente "Resolução CMN nº 3.922/2010"), o Comitê de Investimentos e a Diretoria Executiva do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTA PREV, apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2020, devidamente analisada e aprovada por seu órgão superior competente.

A elaboração da Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisões relativo aos investimentos do Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados em critérios técnicos de grande relevância. Ressalta-se que o principal a ser observado, para que se trabalhe com parâmetros sólidos, é aquele referente à análise do fluxo de caixa atuarial da entidade, ou seja, o equilíbrio entre ativo e passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:22

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 9939F

Fls 68 TCE/SC

1 OBJETIVO

A Política de Investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTA PREV**, tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: **padrão ético de conduta, solidez patrimonial, histórico e experiência positiva, com reputação considerada ilibada no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno**.

Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a Política de Investimentos estabelecerá o plano de contingência, os parâmetros, as metodologias, os critérios, as modalidades e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo aos requisitos da Resolução CMN nº 3.922/2010.

Os responsáveis pela gestão do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTA PREV**, têm como uma das principais objetividades a contínua busca pela ciência do conhecimento técnico, exercendo suas atividades com boa fé, legalidade e diligência; zelando por elevados padrões éticos, adotando as melhores práticas que visem garantir o cumprimento de suas obrigações.

Entende-se por responsáveis pela gestão dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTA PREV**, as pessoas que participam do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos, bem como os participantes do mercado de título e valores mobiliários no que se refere à distribuição, intermediação e administração dos ativos.

A responsabilidade de cada agente envolvido no processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório sobre as aplicações dos recursos, foram definidos e estão disponíveis nos documentos de controle interno do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTA PREV**, instituídos como REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:22

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 9939F

Fls 69 TCE/SC

2 PERFIL DE INVESTIDOR

Trata-se de análise de Perfil do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DA CIDADE DE ILHOTA**, no âmbito de classificação de investidor, considerando as variáveis:

PERFIL DE INVESTIDOR
Patrimônio Líquido sob gestão (R$) – 19.169.942,72
Certificado de Regularidade Previdenciário – CRP – 27/04/2020
Comitê de Investimentos - sim
Adesão ao Pró-Gestão – não
Nível de Aderência ao Pró-Gestão – não se aplica
Vencimento da Certificação – não se aplica
Categoria de Investidor – Comum

Segundo disposto na Instrução CVM n° 554/2014 e Portaria MPS n° 300 de 03 de julho de 2015 e alterações, fica definido que os Regimes Próprios de Previdência Social classificados como Investidores Qualificados deverão apresentar cumulativamente:

a) Certificado de Regularidade Previdenciário – CRP vigente na data da realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor;
b) Possua recursos aplicados comprovados por Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR o montante de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
c) Comprove o efetivo funcionamento do Comitê de Investimentos e
d) Tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão.

Na classificação como Investidor Profissional, fica o RPPS condicionado as mesmas condições cumulativas, sendo o item “d” como sendo: “tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão e obtido a certificação institucional no 4° nível de aderência, ou seja, Nível IV de adesão.

O **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTA PREV**, no momento da elaboração e aprovação da Política de Investimentos para o exercício de 2020 está classificado como **Investidor Comum.**

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:22

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 9939F

Fls 70 TCE/SC

3 CENÁRIO ECONÔMICO

3.1 INTERNACIONAL – 1° SEMESTRE DE 2019

EUROPA

De acordo com a agência europeia de estatísticas, Eurostat, a economia da zona do euro, composta por 19 países, evoluiu 0,4% no primeiro trimestre de 2019, em relação ao anterior, quando havia crescido 0,2% e 1,2% na comparação anual. A melhoria do resultado ocorreu por conta de uma aceleração do crescimento na Alemanha e da recuperação técnica da Itália. Entre as economias mais importantes do bloco econômico, a da Alemanha cresceu 0,4%, na base trimestral e 0,7% na anual, a da França 0,3% e 1,2%, a da Itália 0,1% e -0,1% e da Espanha 0,7% e 2,4%, respectivamente.

Já a economia do Reino Unido, membro da União Europeia – UE cresceu 0,5% no primeiro trimestre, em relação ao anterior e 1,8% na comparação anual. Quanto ao desemprego na zona do euro, a taxa ficou em 7,5% em maio. Na Alemanha ele foi de 3,1% nesse mês, nova mínima histórica e na Espanha 14,70% em março.

Em junho, os preços ao consumidor tiveram alta de 1,3% na base anual, ainda bem distante da meta de 2% do Banco Central Europeu – BCE, que em sua reunião no início de junho manteve a taxa básica de juros em 0% e a de depósitos bancários em -0,4%. No comunicado afirmou que não deverá alterar as taxas até o final do primeiro semestre de 2020, na medida em que os riscos para o crescimento econômico da região aumentaram, também por conta das tensões comerciais provocadas pelos EUA.

EUA

Foi de 3,1% o crescimento anualizado da economia americana no primeiro trimestre de 2019. A despesa dos governos estaduais e municipais, o comércio exterior e o investimento em estoques foram os principais motores da aceleração ocorrida nos primeiros meses do ano. A despesa dos consumidores, que representa dois terços do PIB americano, cresceu a um ritmo anual de 0,50%, o menor aumento do último ano.

O mercado de trabalho continuou robusto neste ano. Em junho, 224 mil novos postos de trabalho não rural foram criados, quando o esperado eram 160 mil. A taxa de desemprego, por sua vez, subiu de 3,6% em maio, para 3,7% em junho, com maior número de pessoas procurando emprego. Na comparação anual, o salário médio cresceu 3,1%.

Importante destacar que a produtividade do trabalhador norte-americano melhorou no primeiro trimestre deste ano, avançando 3,6%, o maior ritmo desde 2010. Ainda em junho, a inflação do consumidor subiu 0,1% na comparação com maio e 1,6% na base anual. O núcleo, que exclui os aumentos da energia e dos alimentos subiu 2,1%, já acima da meta do FED que é de 2%.

Em sua reunião, em meados de junho, o comitê de política monetária do FED, o banco central americano, decidiu como era esperado manter a taxa básica de juros na banda entre 2,25% e 2,50% ao ano. Na ata, as autoridades do FED sinalizaram que cortes na taxa são possíveis neste ano, já que agirão de forma a sustentar a expansão econômica.

Quanto à “guerra” comercial iniciada pelo governo Trump, o aumento tarifário de 10% para 25% sobre US$ 200 bilhões em produtos importados da China, imposto em maio, gerou retaliação a vigorar a partir de junho e a ameaça da China de restringir a exportação de “terras raras”, um conjunto de 17 elementos químicos utilizados em equipamentos eletrônicos de alta tecnologia e equipamentos militares. Na última reunião do G-20, no final de junho, foi selada uma nova trégua para negociação. Por enquanto a China continua sendo o maior parceiro comercial dos EUA e numa “guerra comercial”, as duas nações perdem.

ÁSIA

A economia chinesa cresceu 6,2% na comparação anual, no segundo trimestre deste ano, dentro da margem estabelecida pelo governo, entre 6% e 6,5%. Mas foi o ritmo de crescimento mais lento em quase três décadas e ocorreu em plena “guerra” comercial com os EUA e em um contexto de enfraquecimento da economia global.

Quanto ao Japão, o avanço anualizado do PIB no primeiro trimestre de 2019 foi de 2,2%, embora a economia ainda continue frágil. Mas foi mais forte que o esperado.

Já o PIB da Índia teve expansão anualizada de 5,8% no primeiro trimestre do ano, o que representa um retrocesso de quase um ponto em relação ao trimestre anterior e seu pior crescimento nos últimos cinco anos. O que fez o país ser ultrapassado pela China como a economia com maior taxa de crescimento no mundo.

MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:22

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 9939F

Fls 71 TCE/SC

Não teve grande impacto sobre o mercado de renda fixa, o desenrolar da "guerra" comercial entre EUA e China. Prevaleceram os fundamentos macroeconômicos de um contexto de inflação e taxas de juros muito baixas e crescimento econômico perdendo força. Os rendimentos dos títulos do governo norte-americano caíram para o seu menor nível desde novembro de 2016, ao passo que os emitidos por governos da zona do euro recuavam para as mínimas, em meio à expectativa que o novo presidente do BCE, que vai assumir vai ter uma postura pro mercado.

Assim, o rendimento dos títulos de 10 anos emitidos pelo governo britânico (UK Gilt) passou de 0,99% a.a., no final do primeiro trimestre de 2019, para 0,83% a.a., no final do primeiro semestre do ano e o dos títulos do governo alemão (Bund) de menos 0,07% a.a., para menos 0,32% a.a. Já os títulos de 10 anos do governo americano (Treasury Bonds) tiveram o seu rendimento alterado, no mesmo período, de 2,41% a.a., para 2,14% a.a. e os de 30 anos de 2,81% a.a. para 2,55% ao ano.

Por conta das taxas de juros ainda muito baixas e podendo recuar mais, como no caso dos EUA, as bolsas tiveram muito bom desempenho no primeiro semestre. O índice Dax 30 (Alemanha) acumulou alta de 18,85% no semestre, enquanto o FTSE 100 (Grã-Bretanha) avançou 10,37% nesse período.

Nos EUA, as bolsas voltaram a atingir níveis recorde e índice S&P 500 apresentou alta semestral de 17,35%. Na Ásia, o índice Shanghai SE Composite (China) subiu 19,44% no semestre, enquanto o índice Nikkei 225 (Japão), subiu 8,57% no mesmo período. No mercado de commodities, o petróleo, o principal produto, teve valorização de quase 24% no semestre, com a oferta mais restritiva.

3.2 NACIONAL – 1° SEMESTRE DE 2019

A economia brasileira registrou contração de 0,2% nos três primeiros meses de 2019, em relação ao último trimestre do ano anterior. Em relação ao ano anterior houve crescimento de 1,2%. Conforme o IBGE, em valores correntes o PIB somou R$ 1,7 trilhão no período. No mesmo nível do PIB do primeiro trimestre de 2012. O recuo teve no tombo do investimento e na desaceleração adicional do consumo das famílias, os maiores responsáveis.

Pelo lado da oferta, a queda do setor agropecuário foi de 0,5%, no trimestre, o setor industrial recuou 0,7% e o setor de serviços cresceu 0,5%. Pelo lado da demanda, o consumo das famílias cresceu apenas 0,3%, os investimentos (Formação Bruta de Capital Fixo) caíram 1,7% e o consumo do governo avançou 0,4%. As exportações, por sua vez, registraram baixa de 1,9%

EMPREGO E RENDA

De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad), do IBGE, a taxa de desemprego no país foi de 12,3% no trimestre encerrado em maio, quando no ano anterior havia sido de 12,7%. O número de desempregados atingiu quase 13 milhões de pessoas. O rendimento médio real (corrigido pela inflação) foi de R$ 2.289,00 no trimestre de março a maio.

SETOR PÚBLICO

Nos primeiros cinco meses de 2019, o setor público consolidado registrou um déficit primário de R$ 17,5 bilhões, sendo que no mesmo período de 2018 havia tido um déficit de R$ 15,2 bilhões. As despesas com os juros nominais totalizaram em doze meses R$ 384,4 bilhões (5,52% do PIB). O resultado nominal, que inclui o resultado primário mais os juros nominais foi deficitário em R$ 484,7 bilhões em doze meses e a Dívida Bruta do Governo Geral (governo federal, INSS, governos estaduais e municipais) alcançou R$ 5,48 trilhões em maio, ou o equivalente a 78,7% do PIB.

No esforço de reequilíbrio das contas públicas, a reforma da Previdência foi aprovada em primeiro turno na Câmara dos Deputados e deverá gerar uma economia estimada ao redor de 900 bilhões, nos próximos dez anos. E para que o governo pudesse continuar cumprindo com seus encargos, o Congresso Nacional, em sessão conjunta autorizou em meados de junho operações de crédito orçamentário de R$ 248,9 bilhões, fora da regra de ouro.

INFLAÇÃO

A inflação medida através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo IBGE e que abrange as famílias com renda mensal entre um e quarenta salários mínimos foi de apenas 0,01% em junho, por conta da queda dos preços dos alimentos dos combustíveis. Foi a menor alta de preços desde novembro 2018. No semestre o índice acumulou alta de 2,23 % e em doze meses de 3,37%.

Já a inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), também calculado pelo IBGE, abrangendo famílias com renda mensal entre um e cinco salários mínimos, subiu também 0,01% em junho, ante 0,43% em maio. Assim, acumulou uma alta de 2,45% no ano e de 3,31% em doze meses.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:22

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 9939F

Fls 72 TCE/SC

É importante lembrarmos que o Conselho Monetário Nacional fixou em 3,5% a meta de inflação para 2022, com intervalo de variação de 1,5 pontos percentual para cima ou para baixo.

JUROS

Na última reunião em meados de junho, o Comitê de Política Monetária do Banco Central - Copom manteve a taxa Selic em 6,5% ao ano, pela décima vez e de forma unanime. No comunicado pós-reunião, afirmou que o balanço de riscos para a inflação evoluiu de forma favorável, mas que, neste momento, o risco relacionado à agenda de reformas, principalmente a da Previdência, é preponderante.

Na ata da reunião, o Copom reforçou que a inflação pode ficar em torno da meta em um cenário de taxa básica de juros mais baixa que os atuais 6,5% ao ano.

CÂMBIO E SETOR EXTERNO

A taxa de câmbio dólar x real, denominada P-Tax 800, que é calculada pelo Banco Central do Brasil, fechou o primeiro semestre de 2019 cotada a R$ 3,8642, acumulando uma ligeira queda de 0,27% no ano e alta de 0,22% em doze meses.

Em relação ao Balanço de Pagamentos, as transações correntes acumularam, em doze meses, terminados em maio, um déficit de US$ 13,9 bilhões, ou o equivalente a 0,75% do PIB. Os investimentos diretos no país (IED) totalizaram US$ 96,6 bilhões nos últimos doze meses, equivalentes a 5,19% do PIB. Já as reservas internacionais, ao final de maio, pelo conceito de liquidez eram de US$ 386,2.

Quanto à Balança Comercial, o superávit no primeiro semestre de 2019 foi de US$ 27,13 bilhões, 9,6% menor do que o registrado no mesmo período de 2018.

Merece destaque no setor externo o acordo comercial celebrado entre o Mercosul e a União Europeia, que deverá propiciar às exportações do país um ganho de US$ 100 bilhões até 2035. O governo espera que o Congresso brasileiro seja um dos primeiros a aprovar o acordo.

MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

Embora a atividade econômica ainda fraca e a inflação muito baixa tenham desempenhado um papel decisivo em manter baixas as taxas de juros no mercado brasileiro, a queda acentuada no prêmio de risco no longo prazo sinalizou uma mudança estrutural na curva de rendimentos. Já a taxa de juros real, descontada a inflação caiu para o patamar de 2%, o menor desde março de 2013.

Assim, o melhor desempenho entre os indicadores referenciais dos fundos de renda fixa foi o do IDkA 20 (IPCA), que acumulou alta de 32,70% no semestre, seguido do IMA-B 5+, com alta de 21,12% e do IMA-B Total com alta de 15,21%. A meta atuarial baseada no IPCA + 6%a.a acumulou alta de 5,18% e a com base no INPC + 6% a.a. alta de 5,41% no mesmo período.

Nas tabelas abaixo, podemos constatar o desempenho dos principais indicadores de renda fixa que referenciam os fundos de investimento disponíveis para os RPPS.

Para a bolsa brasileira, a alta no primeiro semestre foi de 14,88%, o melhor desempenho desde 2016 e de 38,76% em doze meses. No mês de junho o índice Bovespa, que encerrou o semestre aos 100.967 pontos, bateu o recorde histórico duas vezes.

Assim como para a renda fixa, os indicadores macroeconômicos favoráveis e o andamento das reformas deram o gás necessário para o mercado de ações.

3.3 PERSPECTIVAS

3.3.1 INTERNACIONAL – 2° SEMESTRE DE 2019

Para o Fundo Monetário Internacional - FMI, o crescimento global será de 3,2% neste ano, com as economias avançadas evoluindo 1,9% e as emergentes e dos países em desenvolvimento 4,1%. Novas tensões comercias e diminuição no ritmo dos investimentos representam ameaças que podem reduzir esses números e aumentar a aversão ao risco, que exporia as vulnerabilidades financeiras acumuladas nesses últimos anos de baixas taxas de juros e de crescente endividamento.

Para o diretor-gerente interino do FMI, David Lipton, os bancos centrais precisam estar prontos para responder com mais força a uma desaceleração da economia global e apontou que o ritmo lento de expansão que tem sido verificado aumenta a preocupação de que uma resposta possa ser necessária.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:22

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 9939F

Fls 73 TCE/SC

EUROPA

Em relação à zona do euro, o FMI, conforme relatório publicado em 23 de julho último tem a expectativa de um crescimento de 1,3% em 2019 e de 1,6% em 2020. A instituição entende que a região enfrenta crescentes riscos devidos às tensões comerciais, ao Brexit e à Itália com os seus problemas fiscais e apoia os planos do Banco Central Europeu - BCE de oferecer mais estímulo, mantendo uma política monetária expansionista. Para a economista-chefe da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico – OCDE a Europa não está preparada para um choque econômico e precisa urgentemente abrir os cofres públicos para estimular o crescimento. Para o BCE, a economia da zona do euro deverá crescer 1,2% neste ano e 1,4% em 2020.

Para a economia alemã, que deve ter encolhido no segundo trimestre deste ano, o FMI previu crescimento de 0,7% em 2019 e 1,7% em 2020. Para a economia francesa estimou um crescimento de 1,3%, este ano e de 1,4% no próximo. Para a italiana, 0,1% e 0,8% e para a espanhola 2,3% e 1,9%, respectivamente.

Para o Reino Unido estima um crescimento de 1,3% neste ano e de 1,4% no próximo. Para a Rússia, país emergente do continente europeu, o FMI projetou a alta do PIB em 1,2% em 2019 e de 1,9% em 2020.

EUA

O Fundo Monetário Internacional acredita que a economia americana crescerá 2,6% em 2019 e 1,9% em 2020. Dados do mês de junho mostram que os consumidores aumentaram os seus gastos nesse mês e que as fábricas elevaram a produção, o que sugere que a economia dos EUA está fechando um segundo trimestre sólido, apesar das tensões externas. Apesar do panorama geral sólido, os riscos crescentes para o crescimento mundial e as tensões comerciais são as principais preocupações do FED, que parece estar pronto para cortar as taxas de juros na sua próxima reunião, no final deste mês de julho. Em recente discurso, o presidente da instituição, Jerome Powell alertou sobre a possibilidade do corte dos juros agora, ao destacar que as perspectivas de inflação rondam níveis historicamente baixos.

O debate agora nos EUA se concentra no tamanho do primeiro movimento de redução dos juros.

ÁSIA

Para a China, o FMI previu uma evolução do PIB de 6,2%, em 2019 e de 6,0% em 2020. O fato é que o crescimento econômico da China desacelerou ao ritmo mais lento em décadas, enfraquecido pela “guerra” comercial com os EUA e pela hesitação das empresas em fazer grandes investimentos, apesar dos estímulos do governo. No entanto, para especialistas na economia chinesa, isso não deve levar a conclusões apressadas.

A economia da China é hoje totalmente diferente em escala e em capacidade de recuperação do que no início da década de 90. O crescimento do PIB em 2018 foi equivalente ao tamanho da economia australiana, por exemplo. A economia chinesa, a segunda maior do mundo, ainda é a maior fonte do crescimento mundial. Parece que os verdadeiros problemas do país são de origem doméstica, especialmente o preço inchado das residências, as famílias sobrecarregadas de empréstimos, além da dívida em excesso dos governos provinciais e municipais.

Em relação ao Japão, o FMI estimou um crescimento de 0,9% em 2019 e de 0,4% em 2020. Lá talvez um novo afrouxamento monetário seja necessário, na medida em que a inflação de junho atingiu a mínima de 2 anos. Para a Índia estimou um crescimento de 7,0% neste ano e de 7,2% no próximo.

MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

Em março último a China vendeu a maior quantidade de títulos do Tesouro americano em dois anos, o que elevou as preocupações de que o país possa usar a sua posição de maior credor externo dos EUA como arma na “guerra” comercial que os países travam desde o ano passado e abalar o mercado internacional de renda fixa.

Dos US$ 1,2 trilhão em títulos americanos que detêm, a China vendeu naquele mês cerca de US$ 20 bilhões. Entretanto, acredita-se que dificilmente ela irá usar esse trunfo, na “guerra” comercial, pois uma desvalorização dos papéis também significaria perdas em sua própria carteira. A grande quantidade de títulos dos EUA nas mãos dos chineses reflete na prática o desequilíbrio comercial com os EUA, na medida em que a China compra os papéis com os dólares provenientes das exportações.

Na medida em que o mercado internacional veio acreditando que o FED deverá promover um corte nas taxas de juros, os títulos emitidos pelo Tesouro americano tiveram o maior aumento nos seus preços desde a crise de 2008. Baixas taxas de juros, pelo que está entendendo o mercado, poderão ser ainda mais baixas. E por um longo tempo. Seja porque os reduzidos índices de inflação global devam permanecer assim por conta de mudanças estruturais na formação dos preços ou por conta da atividade econômica mais fraca à frente, quando ocorre a inversão na curva de juros, é um alívio pensar em taxas de juros

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:22

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 9939F

Fls 74 TCE/SC

cadentes em um mundo em que a dívida global continua aumentando e se aproxima dos US$ 250 trilhões ou o equivalente a 317% do PIB mundial.

Para as bolsas internacionais, que antes tinham a perspectiva de normalização das políticas monetárias, o que não ocorreu e com as crescentes tensões comerciais, o cenário parecia bastante incerto e adverso. Agora, com a perspectiva de redução dos juros mundo afora e do seu reflexo no estímulo ao consumo e também devido ao resultado das empresas, o cenário indica uma continuidade do movimento de alta. Que parece querer durar mais um tempo. Uma normalização das relações EUA x China poderão influenciar ainda mais favoravelmente.

3.3.2 NACIONAL – 2° SEMESTRE DE 2019

ATIVIDADE ECONÔMICA E EMPREGO

Para o FMI, o PIB do Brasil irá crescer 0,8% em 2019 e 2,4% em 2020. Para o Banco Central, conforme o último relatório Trimestral de Inflação, o crescimento do PIB deverá ser de 0,8% em 2019 e de 2,2% em 2020.

A reforma da previdência, para que o país volte a crescer é indispensável e sua não aprovação seria um desastre, no entanto, ela sozinha não levará a uma aceleração significativa do crescimento, de acordo com vários economistas. Os avanços de medias que simplifiquem o sistema tributário, melhorem o ambiente de negócios e aumentem a previsibilidade no país são fundamentais para um crescimento mais robusto, ainda mais em uma situação em que o governo não terá recursos para investir. Para Luiz Fernando Figueiredo, ex-diretor de Política Monetária do Banco Central o Copom não tem tempo a perder e deveria cortar a taxa Selic em 0,5 pontos percentual ainda em julho.

Para a média dos economistas que militam no mercado financeiro, conforme a pesquisa conduzida pelo Banco Central e divulgada através do Relatório Focus, em sua edição de 19 de julho, a expectativa de crescimento do Brasil é de 0,82% em 2019 e de 2,10% em 2020.

SETOR PÚBLICO

De acordo com o boletim Prisma Fiscal de julho, divulgado pela Secretária de Política Econômica do Ministério da Fazenda, a mediana de previsões para o déficit fiscal deste ano passou de R$ 105,91 bilhões em junho, para R$ 105,94 bilhões neste mês. A estimativa, no entanto, continuou bem abaixo da meta fiscal para 2019, que é de um déficit primário de R$ 139 bilhões. Para 2020, a estimativa Prisma é de um déficit primário de R$ 76,15 bilhões, quando a meta fiscal embutida na LDO é de R$ 124,10 bilhões.

Também para o ajuste fiscal que será necessário, só a reforma da Previdência não basta. Segundo a agência de rating Fitch, a reforma da Previdência é decisiva para o equilíbrio fiscal brasileiro, mas não é suficiente para estabilizar o endividamento crescente ou levar a uma revisão positiva do rating do Brasil. Para o economista Afonso Celso Pastore a reforma previdenciária é essencial para reduzir os riscos fiscais e permitir que os empresários voltem a investir, mas não é suficiente. Para inverter a tendência de queda da renda per capita, o Brasil precisa aumentar sua produtividade.

Quanto à reforma fiscal, embora ainda esteja em fase do levantamento de propostas na Câmara dos Deputados, ela já está em tramitação no Senado e acredita-se que após o andamento da reforma da Previdência, ela será a bola da vez.

INFLAÇÃO

Conforme o último Relatório Focus, o mercado financeiro estima que a inflação de 2019, medida através do IPCA será de 3,77% e de 3,90% a de 2020. Para o Banco Central, através do último Relatório Trimestral de Inflação, ela será de 3,6 0% neste ano, portanto, abaixo do centro da meta que é de 4,25%. Para 2020 estimou a variação do IPCA em 3,70%, para o centro da meta de 4%. As projeções apresentadas embutem o entendimento de que o processo de reformas estruturais, como as fiscais e creditícias, contribui para a redução gradual da taxa de juros estrutural.

JUROS

Para o mercado financeiro, este ano irá terminar com a taxa Selic em 5,50% ao ano e no próximo em 5,75% ao ano. Para o Copom, conforme o comunicado da última reunião, a conjuntura econômica prescreve política monetária estimulativa, ou seja, com taxas de juros abaixo da taxa estrutural.

Para o economista e ex-presidente do Banco Central, Afonso Celso Pastore, o atual ambiente de depressão econômica, a ausência de risco inflacionário e a aprovação da reforma da Previdência em primeiro turno já criam uma situação propícia para que a taxa Selic caia a até 5% ao ano no final do ano, com a reforma aprovada é claro. Conforme o ministro Paulo Guedes, se não houver teto para os gastos públicos os juros poderão subir para o patamar de 10%, 15% ao ano, facilmente.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:22

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 9939F

Fls 75 TCE/SC

Importante destacar que o presidente da República já assinou projeto de lei que será enviado ao Congresso Nacional para estabelecer a autonomia formal do Banco Central do Brasil.

CÂMBIO E SETOR EXTERNO

O último Relatório Focus revelou que o mercado financeiro espera que o dólar esteja cotado a R$ 3,75 no final de 2019 e a R$ 3,80 no final de 2020. Em relação à Balança Comercial, o Relatório Focus estima um superávit de US$ 51 bilhões em 2019 e de US$ 46,50 bilhões em 2020. Para o déficit em transações correntes, o mercado o estima em US$ 23 bilhões em 2019 e em US$ 32,8 bilhões em 2020. E finalmente para o Investimento Estrangeiro Direto – IED, a estimativa é de um ingresso de US$ 85 bilhões neste ano e de US$ 84,20 no próximo.

Importante destacar novamente o acordo comercial entre o Mercosul e a União Europeia. Segundo estimativas do Ministério da Economia ele representará um incremento do PIB brasileiro de US$ 87,5 bilhões em 15 anos, podendo chegar a US$ 125 bilhões se consideradas a redução das barreiras não-tarifárias e o incremento esperado na produtividade total dos fatores de produção. O aumento de investimentos no Brasil no mesmo período será da ordem de US$ 113 bilhões. Com relação ao comércio bilateral, as exportações do país para a União Europeia apresentarão quase US$ 100 bilhões de ganhos até 2035.

MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

É também relevante destacarmos que, se por um lado são animadoras as perspectivas de redução da taxa Selic, por outro lado, o mercado sempre costuma antecipar esses movimentos de forma a esgotar ou diminuir bastante a possibilidade de ganhos após os fatos. Na verdade, em termos históricos, os juros para o investidor nunca estiveram tão baixos no Brasil, em termos nominais. Passamos assim, daqui pra frente, a navegar por mares desconhecidos em que de fato, uma profunda transformação da estrutura a termo das taxas de juros possa estar em curso.

Com as taxas de juros já em patamares muito baixos e com a perspectiva de futuras quedas, pelas razões já enumeradas, torna-se ainda mais sedutor o investimento em ativos de renda variável, como as ações, principalmente pela potencialidade dos ganhos que podem gerar. Prevalecendo o espírito reformista, o Congresso Nacional do Brasil em muito pode acabar colaborando para a apreciação dos ativos de maior risco, principalmente se for levada a cabo uma reforma tributária que racionalize, simplifique e até reduza a carga tributária que incide sobre as empresas de capital aberto e que têm suas ações negociadas em bolsa. Lucros maiores significam dividendos maiores e em se aumentando o retorno dos acionistas, acabam subindo os preços das ações.

Como dissemos em edições anteriores, merece também especial atenção o investimento em fundos imobiliários, embora sejam poucos os disponíveis para os RPPS. A indústria desses fundos vem apresentando desempenho destacado, por conta das taxas de juros em recorde de baixa e com a avidez dos investidores de varejo, sobretudo os com o perfil rentista.

3.4 EXPECTATIVAS DE MERCADO

Índices (Mediana Agregado)	2019	2020
IPCA (%)	3,44	3,80
INPC (%)	2,68	3,92
IGP-M (%)	5,09	4,06
Taxa de Câmbio (R$/US$)	3,95	3,90
Meta Taxa Selic (%a.a.)	5,00	5,00
Investimentos Direto no País (US$ bilhões)	85,00	85,00
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	56,05	58,00
PIB (% do crescimento)	0,87	2,00
Produção Industrial (% do crescimento)	-0,53	2,29
Balança comercial (US$ Bilhões)	51,95	48,10

https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20190920.pdf (2019.09_20)

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:22

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 9939F

Fls 76 TCE/SC

4 ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão do RPPS devem observar os limites estabelecidos por esta Política de Investimentos e pela Resolução CMN nº 3.922/2010.

A estratégia de alocação para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e as projeções futuras de déficit e/ou superávit.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:22

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 9939F

Fls 77 TCE/SC

Alocação Estratégica para o exercício de 2020

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Posição Atual da Carteira (R$) – 10/19	Posição Atual da Carteira (%) – 10/19	Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2020		
					Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Títulos Públicos de emissão do TN – Art. 7º, I, "a"	100,00%					
	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	17.067.828,42	89,03	15,00	25,00	100,00
	ETF - 100% Títulos Públicos - Art. 7°, I "c"	100,00%					
	Operações Compromissadas - Art. 7º, II	5,00%					
	FI Renda Fixa "Referenciado" - Art. 7º, III, Alínea "a"	60,00%			5,00	10,00	60,00
	ETF - Renda Fixa "Referenciado" - Art. 7º, III, Alínea "b"	60,00%					
	FI de Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, Alínea "a"	40,00%	14.692,10	0,08	10,00	30,00	40,00
	ETF - Demais Indicadores de RF - Art. 7º, IV, Alínea "b"	40,00%					
	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, Alínea "b"	20,00%					
	CDB - Certificados de Depósitos Bancários - Art. 7º, VI, Alínea "a"	15,00%					15,00
	Poupança - Art. 7º, VI, Alínea "b"	15,00%					
	FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior Art. 7º, VII, "a"	5,00%	103.399,73	0,54	2,00	5,00	5,00
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5,00%	674.674,17	3,52			5,00
	FI Debêntures de Infraestrutura - Art. 7º, VII, "c"	5,00%					5,00
	Limite de Renda Fixa	**100,00%**	17.860.594,42	93,17	**32,00**	**70,00**	**230,00**
Renda Variável e Estrut.	FI de Ações - Índices c/ no mínimo 50 ações - Art. 8º, I, "a"	30,00%					
	ETF - Índice de Ações (c/ no mínimo 50)- Art. 8º, I, "b"	30,00%					
	FI de Ações - Geral - Art. 8º, II, "a"	20,00%			7,00	10,00	20,00
	ETF - Demais Índices de Ações - Art. 8º, II, "b"	20,00%					
	FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, III	10,00%	1.309.348,30	6,83	7,00	10,00	10,00
	FI em Participações - Art. 8º, IV, "a"	5,00%			2,00	5,00	5,00
	FI Imobiliário - Art. 8º, IV, "b"	5,00%			2,00	5,00	5,00
	FI em Ações - Mercado de Acesso - Art. 8º, IV, "c"	5,00%					
	Limite de Renda Variável - Art. 8º, § 1°	**30,00%**	1.309.348,30	6,83	**18,00**	**30,00**	**40,00**
Invest. No Exterior	FI de Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9ºA, I	10,00%					
	FI Constituidos no Brasil - Investimentos no Exterior - Art. 9ºA, II	10,00%					
	FI em Ações BDR Nível I - - Art. 9ºA, III	10,00%					
	Limite de Investimentos no Exterior - Art. 9°-A	**10,00%**					
	Total da Carteira de Investimentos		19.169.942,72	100,00	**50,00**	**100,00**	**270,00**

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:22

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 9939F

Fls 78 TCE/SC

Alocação Estratégica para os pr

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Posição Atual da Carteira (R$) - XX/XX	Posição Atual da Carteira (%) - XX/XX	Estratégia de Alocação - para os próximos cinco exercícios	
					Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Títulos Públicos de emissão do TN – Art. 7º, I, “a”	100,00%				
	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	17.067.828,42	89,03	15,00	100,00
	ETF - 100% Títulos Públicos - Art. 7°, I "c"	100,00%				
	Operações Compromissadas - Art. 7º, II	5,00%				
	FI Renda Fixa "Referenciado" - Art. 7º, III, Alínea “a”	60,00%			5,00	60,00
	ETF - Renda Fixa "Referenciado" - Art. 7º, III, Alínea “b”	60,00%				
	FI de Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, Alínea “a”	40,00%	14.692,10	0,08	10,00	40,00
	ETF - Demais Indicadores de RF - Art. 7º, IV, Alínea “b”	40,00%				
	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, Alínea “b”	20,00%				
	CDB - Certificados de Depósitos Bancários - Art. 7º, VI, Alínea "a"	15,00%				15,00
	Poupança - Art. 7º, VI, Alínea "b"	15,00%				
	FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior Art. 7º, VII, "a"	5,00%	103.399,73	0,54	2,00	5,00
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5,00%	674.674,17	3,52		5,00
	FI Debêntures de Infraestrutura - Art. 7º, VII, "c"	5,00%				5,00
	Limite de Renda Fixa	**100,00%**	17.860.594,42	93,17	**32,00**	**230,00**
Renda Variável e Estrut.	FI de Ações - Índices c/ no mínimo 50 ações - Art. 8º, I, "a"	30,00%				
	ETF - Índice de Ações (c/ no mínimo 50)- Art. 8º, I, "b"	30,00%				
	FI de Ações - Geral - Art. 8º, II, "a"	20,00%			7,00	20,00
	ETF - Demais Índices de Ações - Art. 8º, II, "b"	20,00%				
	FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, III	10,00%	1.309.348,30	6,83	7,00	10,00
	FI em Participações - Art. 8º, IV, "a"	5,00%			2,00	5,00
	FI Imobiliário - Art. 8º, IV, "b"	5,00%			2,00	5,00
	FI em Ações - Mercado de Acesso - Art. 8º, IV, "c"	5,00%				
	Limite de Renda Variável - Art. 8º, § 1°	**30,00%**	1.309.348,30	6,83	**18,00**	**40,00**
Invest. No Exterior	FI de Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9ºA, I	10,00%				
	FI Constituidos no Brasil - Investimentos no Exterior - Art. 9ºA, II	10,00%				
	FI em Ações BDR Nível I - - Art. 9ºA, III	10,00%				
	Limite de Investimentos no Exterior - Art. 9°-A	**10,00%**				
	Total da Carteira de Investimentos		19.169.942,72	100,00		

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DA CIDADE DE ILHOTA considera os limites apresentados no resultado do estudo técnico elaborado através das reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial o que pode exigir maior flexibilidade nos níveis de liquidez da carteira. Foram observados, também, a compatibilidade dos ativos investidos com os prazo e taxas das obrigações presentes e futuras do regime.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:22

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 9939F

Fls 79 TCE/SC

4.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA

Obedecendo os limites permitidos pela Resolução CMN n° 3922/2010, propõe-se adotar o **limite de máximo de 80% (Oitenta) dos investimentos financeiros do RPPS, no segmento de renda fixa.**

A negociação de títulos e valores mobiliários no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto, Art. 7º, inciso I, alínea "a" da Resolução CMN n° 3.922/2010, e deverão ser comercializados através de plataforma eletrônica e registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), não sendo permitidas compras de títulos com pagamento de cupom com taxa inferior à meta atuarial.

Poderão ser adquiridos Títulos Públicos Federais contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos os Títulos Públicos Federais, desde que se cumpra cumulativamente as devidas exigências da Portaria MF n° 577, de 27 de dezembro de 2017 sendo elas:

a) seja observada a sua compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS;

b) sejam classificados separadamente dos ativos para negociação, ou seja, daqueles adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição;

c) seja comprovada a intenção e capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento; e

d) sejam atendidas as normas de atuária e de contabilidade aplicáveis aos RPPS, inclusive no que se refere à obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados e aos requisitos e procedimentos, na hipótese de alteração da forma de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional.

4.2 SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

Em relação ao segmento de renda variável, cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 30% (trinta por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente do RPPS, **limitar-se-ão a 20% (Vinte) da totalidade dos investimentos financeiros do RPPS.**

São considerados como investimentos estruturados segundo Resolução CMN n° 3922/2010, os fundos de investimento classificados como multimercado, os fundos de investimento em participações - FIPs e os fundos de investimento classificados como "Ações – Mercado de Acesso".

4.3 SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR

No segmento classificado como "investimento no exterior", cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 10% (dez por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente do RPPS, será adotado o mesmo **limite de 10% (dez por cento) da totalidade dos investimentos financeiros do RPPS.**

Deverão ser considerados que os fundos de investimentos constituídos no exterior possuam histórico de 12 (doze) meses e que seus gestores estejam em atividade há mais de 5 (cinco) anos e administrem o montante de recursos de terceiros equivalente a US$ 5 bilhões de dólares na data do aporte.

4.4 LIMITES GERAIS

No acompanhamento dos limites gerais da carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DA CIDADE DE ILHOTA**, em atendimento aos limites aqui estabelecidos e da Resolução CMN n° 3.922/2010, serão consolidadas as posições das aplicações dos recursos realizados direta e indiretamente pelo RPPS por meio de fundos de investimentos e fundos de investimentos em cotas de fundos de investimentos.

No que tange ao limite geral de exposição por fundos de investimentos e em cotas de fundos de investimentos, fica o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DA CIDADE DE ILHOTA** limitado a 20% de exposição.

A exposição do total das aplicações dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DA CIDADE DE ILHOTA** em um mesmo fundo de investimento limita-se a 15%. Para os fundos de investimentos classificados como FIDC, Crédito Privado, FI de Infraestrutura, Multimercado, FIP, FII e Fundos de Ações – Mercado de Acesso, estão limitados à 5%.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:22

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 9939F

Fls 80 TCE/SC

4.5 ENQUADRAMENTO

O **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTA PREV**, considera todos os limites estipulados de enquadramento na Resolução CMN n° 3.922/2010, e como entendimento complementar a Seção III, Subseção V dos Enquadramentos, destacamos:

Os investimentos que, em decorrência de alterações de novas exigências estipuladas pela Resolução CMN n° 3.922/2010, passarem a estar em desacordo com o estabelecido, o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTA PREV**, poderão mantê-las em carteira por até 180 dias.

Poderão ainda ser mantidas em carteira até a respectiva data de vencimento, as aplicações que apresentaram prazos de resgate, carência ou para conversão de cotas, sendo considerado infringências aportes adicionais.

Serão entendidos como desenquadramento passivo, os limites excedidos decorrentes de valorização e desvalorização dos ativos ou qualquer tipo de desenquadramento que não tenha sido resultado de ação direta do RPPS.

Só serão considerados os fundos de investimento que tem por prestador de serviços de gestão e/ou administrador de carteira que atendem cumulativamente as condições:

a) O administrador OU o gestor dos recursos seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos;

b) O administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% dos recursos sob sua administração oriundos de RPPS e

c) O gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento e que seja considerado pelos responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS como de boa qualidade de gestão e ambiente de controle de investimento.

Em atendimento aos requisitos dispostos, deverão ser observados apenas quando da aplicação dos recursos, podendo os fundos de investimentos não enquadrados nos termos acima, permanecer na carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTA PREV**, até seu respectivo resgate ou vencimento, não sendo permitido novas aplicações.

4.6 VEDAÇÕES

O Comitê de Investimento do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTA PREV**, deverá seguir as vedações estabelecidas pela Resolução CMN n° 3.922/2010, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:

1. Operações compromissadas;

2. Depósitos em Poupança;

3. Aquisição de qualquer ativo final, emitido por Instituições Financeiras com alto risco de crédito;

4. Cotas de Fundos em Participações (FIP) que não prevejam em seu regulamento a constituição de um Comitê de Acompanhamento que se reúna, no mínimo, trimestralmente e que faça a lavratura de atas, com vistas a monitorar o desempenho dos gestores e das empresas investidas;

5. Cotas de Fundos de Investimentos Imobiliários (FII) que não prevejam em seu regulamento a constituição de um Comitê de Acompanhamento que se reúna, no mínimo, trimestralmente, e que faça a lavratura de atas, com vistas a monitorar o desempenho dos gestores e das empresas investidas.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:22

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 9939F

Fls 81 TCE/SC

5 META ATUARIAL

A Portaria MF nº 464/18 e a Portaria MF nº 17/19 determinaram uma nova forma de auferir a meta atuarial a ser buscada pelos investimentos e utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS.

Esta taxa, conforme determina o art. 26, da Portaria 464, "deverá ter, como limite máximo, o menor percentual dentre os seguintes:

I - do valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS, conforme meta prevista na política anual de investimentos aprovada pelo conselho deliberativo do regime; e

II - da taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS."

Considerando que (i) o histórico de rentabilidade projetada em anos anteriores foi de INPC (Índice de Nacional de Preços ao Consumidor) + 6% a.a. (inciso I acima); e (ii) na ausência de estudo atuarial recente que atribua a duração média (duration) do passivo, o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTA PREV, utilizará a taxa de 5,89%, conforme anexo I da Portaria 17 (inciso II acima), a meta atuarial a ser perseguida pelo RPPS em 2020 , portanto, será de INPC+ 5,89%.

Considerando a projeção de inflação medida pelo INPC para o ano de 2020 como sendo de 3,80% temos como meta atuarial projetada o valor de 9,91%.

Ainda assim, o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTA PREV, no exercício de sua execução, através de estudos técnicos, promoverá o acompanhamento das duas taxas para que seja evidenciado, no longo prazo, qual proporcionava a melhor situação financeiro-atuarial para o plano de benefícios previdenciários.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:22

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 9939F

Fls 82 TCE/SC

6 ESTRUTURA DE GESTÃO

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 3.922/2010, a aplicação dos investimentos será realizada por gestão própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTA PREV**, será **própria**.

6.1 GESTÃO PRÓPRIA

A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do RPPS e os agentes envolvidos diretamente no processo, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Fazenda, Secretária de Previdência, conforme exigência da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, e contará com o Comitê de Investimentos como órgão participativo do processo de análise, com o objetivo de gerenciar a aplicação de recursos conjuntamente com a Diretoria Executiva, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo os prazos para as aplicações, e com a deliberação do Conselho Deliberativo, com o único objetivo de deliberar sobre as análise promovidas pelo Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva, observando o cumprimento obrigatório do Credenciamento prévio das instituições financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos.

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DA CIDADE DE ILHOTA** tem ainda a prerrogativa da contratação de empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 3.922/2010, Portaria n° 519, de 24 de agosto de 2011 e Instrução CVM n° 592, de 17 de novembro de 2017, para a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção e implementação sejam únicas e exclusivas do RPPS.

6.2 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

Compete ao Comitê de Investimentos a elaboração da Política de Investimento juntamente com a Diretoria Executiva, que deve submetê-la para aprovação ao Conselho Deliberativo, órgão superior competente para definições estratégicas do RPPS. Essa estrutura garante a demonstração da segregação de funções adotadas pelos órgãos de execução, estando em linha com as práticas de mercado para uma boa governança corporativa.

Não fica excluída a possibilidade da Consultoria de Valores Mobiliários fornecer “minuta” para apreciação do Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva.

7 CONTROLE DE RISCO

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira está sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, e consequentemente, fica o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTA PREV**, obrigada a exercer o acompanhamento e o controle sobre esses riscos, considerando entre eles:

- **Risco de Mercado** – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.

- **Risco de Crédito** - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;

- **Risco de Liquidez** - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:22

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 9939F

Fls 83 TCE/SC

7.1 CONTROLE DO RISCO DE MERCADO

O RPPS adota o **VaR - Value-at-Risk** para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo do mesmo:

- Modelo paramétrico;
- Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);
- Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira, os membros do Comitê de Investimentos deverão observar as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem ultrapassadas.

- Segmento de Renda Fixa: **2,30% (dois, trinta por cento)** do valor alocado neste segmento.
- Segmento de Renda Variável: **6,13% (seis, treze por cento)** do valor alocado neste segmento.

Como instrumento adicional de controle, o RPPS monitora a rentabilidade do fundo em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o "benchmark" de cada ativo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos do RPPS, que decidirá pela manutenção, ou não, do investimento.

7.2 CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros do RPPS, em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidas por companhias abertas devidamente operacionais e registrada; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO	RATING MÍNIMO
STANDARD & POORS	**BBB+ (perspectiva estável)**
MOODY'S	**Baa1 (perspectiva estável)**
FITCH RATING	**BBB+ (perspectiva estável)**
AUSTIN RATING	**A (perspectiva estável)**
SR RATING	**A (perspectiva estável)**
LF RATING	**A (perspectiva estável)**
LIBERUM RATING	**A (perspectiva estável)**

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na CVM e autorizadas a operar no Brasil e utilizam o sistema de "rating" para classificar o nível de risco da instituição, fundo de investimentos e dos ativos integrantes de sua carteira.

7.3 CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ

Nas aplicações em fundos de investimentos constituídos sob a forma de condomínio fechado, e nas aplicações cuja soma do prazo de carência (se houver) acrescido ao prazo de conversão de cotas ultrapassarem em 365 dias, a aprovação do investimento deverá ser precedida de atestado que comprova a análise de evidenciação quanto a capacidade do RPPS em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:22

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 9939F

Fls 84 TCE/SC

8 POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

As informações contidas na Política de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de trinta dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Economia, Secretária de Previdência Social. À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 3.922/2010, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do RPPS, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

Todos e demais documentos correspondentes a análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão, deverão ser disponibilizados via Portar de Transparência de própria autoria ou na melhor qualidade de disponibilização aos interessados.

9 CREDENCIAMENTO

Seguindo a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e a Resolução CMN n° 3.922/2010, antes da realização de qualquer operação, o RPPS, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as instituições financeiras escolhidas para receber os recursos do RPPS tenham sido objeto de prévio credenciamento.

O **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTA PREV**, através de seu Edital de Credenciamento, deverá cumprir integralmente todos os requisitos mínimos de credenciamento em atendimento as normativas mencionadas e, inclusive:

a) Termo de Análise e Atestado de Credenciamento de Administrator e Gestor de FI – Art. 15°, § 2°, I, da Resolução CMN n° 3.922/2010;

b) Termo de Análise de Credenciamento e Atestado de Credenciamento – Demais Administradores ou Gestor de FI;

c) Anexo ao Credenciamento – Análise de Fundo de Investimento;

d) Termo de Análise do Cadastramento do Distribuidor.

Quando se tratar de fundos de investimento, o credenciamento previsto recairá sobre a figura do gestor e do administrador do fundo.

9.1 PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE GESTORES/ADMINISTRADORES

Nos processos de seleção dos Gestores/Administradores, devem ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise no **mínimo**:

a) **Tradição e Credibilidade da Instituição** – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;

b) **Gestão do Risco** – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de "*compliance*", capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco;

c) **Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos** – envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:22

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 9939F

Fls 85 TCE/SC

Entende-se que os fundos de investimentos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que respeitando o regulamento do fundo e as normas aplicáveis aos RPPS.

O Credenciamento se dará, por meio eletrônico, no âmbito de controle, inclusive no gerenciamento dos documentos e Certidões requisitadas, através do sistema eletrônico utilizado pelo RPPS.

Fica definido também, como critério de documento para credenciamento, o relatório *Due Diligence* da ANBIMA, entendidos como seção um, dois e três.

Encontra-se qualificado a participar do processo seletivo qualquer empresa administradora ou gestora de recursos financeiros dos fundos de investimentos em que figurarem instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigadas a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN n° 3.198/2004 e n° 4.557/2017, respectivamente.

10 PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

Os princípios e critérios de precificação para os ativos e os fundos de investimentos que compõe ou que virão a compor a carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTA PREV**, deverão seguir o critério de precificação de marcação a mercado (MaM).

Poderão ser contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos os Títulos Públicos Federais, desde que se cumpram cumulativamente as devidas exigências da Portaria MF n° 577, de 27 de dezembro de 2017 já descritos anteriormente.

10.1 METODOLOGIA

10.1.1 MARCAÇÕES

O processo de marcação a mercado consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.

O processo de marcação na curva consiste na contabilização do valor de compra de um determinado título, acrescido da variação da taxa de juros, desde que a emissão do papel seja carregada até o seu respectivo vencimento. O valor será atualizado diariamente, sem considerar a oscilações de preço auferidas no mercado.

10.2 CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO

10.2.1 TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS

São ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional, que representam uma forma de financiar a dívida pública e permitem que os investidores emprestem dinheiro para o governo, recebendo em troca uma determinada rentabilidade. Possuem diversas características como: liquidez diária, baixo custo, baixíssimo risco de crédito, e a solidez de uma instituição enorme por trás.

Como fonte primária de dados, a curva de títulos em reais, gerada a partir da taxa indicativa divulgada pela ANBIMA e a taxa de juros divulgada pelo Banco Central, encontramos o valor do preço unitário do título público.

10.2.1.1 Marcação a Mercado

Através do preço unitário divulgado no extrato do custodiante, multiplicado pela quantidade de títulos públicos detidos pelo regime, obtivemos o valor a mercado do título público na carteira de investimentos. Abaixo segue fórmula:

$$Vm = PU_{Atual} * Qt_{título}$$

Onde:

Vm = valor de mercado
PU_{atual} = preço unitário atual
$Qt_{títulos}$ = quantidade de títulos em posso do regime

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:22

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 9939F

Fls 86 TCE/SC

10.2.1.2 Marcação na Curva

Como a precificação na curva é dada pela apropriação natural de juros até a data de vencimento do título, as fórmulas variam de acordo com o tipo de papel, sendo:

Tesouro IPCA – NTN-B

O Tesouro IPCA – NTN-B Principal possui fluxo de pagamento simples, ou seja, o investidor faz a aplicação e resgata o valor de face (valor investido somado à rentabilidade) na data de vencimento do título.

É um título pós-fixado cujo rendimento se dá por uma taxa definida mais a variação da taxa do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo em um determinado período.

O Valor Nominal Atualizado é calculado através do VNA na data de compra do título e da projeção do IPCA para a data de liquidação, seguindo a equação:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * \left(1 + IPCA_{projetado}\right)^{1/252}$$

Onde:

VNA = Valor Nominal Atualizado
$VNA_{data\ de\ compra}$ = Valor Nominal Atualizado na data da compra
$IPCA_{projetado}$ = Inflação projetada para o final do exercício

O rendimento da aplicação é recebido pelo investidor ao longo do investimento, por meio do pagamento de juros semestrais e na data de vencimento com resgate do valor de face somado ao último cupom de juros.

Tesouro SELIC – LFT

O Tesouro SELIC possui fluxo de pagamento simples pós-fixado pela variação da taxa SELIC.

O valor projetado a ser pago pelo título, é o valor na data base, corrigido pela taxa acumulada da SELIC até o dia de compra, mais uma correção da taxa SELIC meta para dia da liquidação do título. Sendo seu cálculo:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + SELIC_{meta})^{1/252}$$

Onde:

VNA = Valor Nominal Atualizado
$VNA_{data\ de\ compra}$ = Valor Nominal Atualizado na data da compra
$SELIC_{meta}$ = Inflação atualizada

Tesouro Prefixado – LTN

A LTN é um título prefixado, ou seja, sua rentabilidade é definida no momento da compra, que não faz pagamentos semestrais. A rentabilidade é calculada pela diferença entre o preço de compra do título e seu valor nominal no vencimento, R$ 1.000,00.

A partir da diferença entre o preço de compra e o de venda, é possível determinar a taxa de rendimento. Essa taxa pode ser calculada de duas formas:

$$Taxa\ Efetiva\ no\ Período = \left[\frac{Valor\ de\ Venda}{Valor\ de\ Compra} - 1\right] * 100$$

Onde:

$Taxa\ Efetiva\ no\ Período$ = Taxa negociada no momento da compra
$Valor\ de\ Venda$ = Valor de negociação do Título Público na data final
$Valor\ de\ Compra$ = Valor de negociação do Título na aquisição

Ou, tendo como base um ano de 252 dias úteis:

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:22

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 9939F

Fls 87 TCE/SC

$$Taxa\ Efetiva\ no\ Período = \left[\left(\frac{Valor\ de\ Venda}{Valor\ de\ Compra}\right)^{\frac{252}{dias\ úteis\ no\ período}} - 1\right] * 100$$

Onde:

$Taxa\ Efetiva\ no\ Período$ = Taxa negociada no momento da compra
$Valor\ de\ Venda$ = Valor de negociação do Título Público na data final
$Valor\ de\ Compra$ = Valor de negociação do Título na aquisição

Tesouro Prefixado com Juros Semestrais – NTN-F

Na NTN-F ocorre uma situação semelhante a NTN-B, com pagamentos semestrais de juros só que com a taxa pré-fixada e pagamento do último cupom ocorre no vencimento do título, juntamente com o resgate do valor de face.

A rentabilidade do Tesouro Pré-fixado com Juros Semestrais pode ser calculada segundo a equação:

$$Preço = \sum_{i=1}^{n} 1.000 * \left[\frac{(1{,}10)^{0{,}5} - 1}{(1 + TIR)^{\frac{DUn}{252}}}\right] + 1.000 * \left[\frac{1}{(1 + TIR)^{\frac{DUn}{252}}}\right]$$

Em que DU*n* é o número de dias úteis do período e TIR é a rentabilidade anual do título.

Tesouro IGPM com Juros Semestrais – NTN-C

A NTN-C tem funcionamento parecido com NTN-B, com a diferença no indexador, pois utiliza o IGP-M ao invés de IPCA. Atualmente, as NTN-C não são ofertadas no Tesouro Direto sendo apenas recomprado pelo Tesouro Nacional.

O VNA desse título pode ser calculado pela equação:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * \left(1 + IGPM_{projetado}\right)^{N1/N2}$$

Onde N1 representa o número de dias corridos entre data de liquidação e primeiro do mês atual e N2 sendo o número de dias corridos entre o dia primeiro do mês seguinte e o primeiro mês atual.

Como metodologia final de apuração para os Títulos Públicos que apresentam o valor nominal atualizado, finaliza-se a apuração nos seguintes passos:

(i) identificação da cotação:

$$Cotação = \frac{100}{(1 + Taxa)^{\frac{DU}{252}}}$$

Onde:

$Cotação$ = é o valor unitário apresentado em um dia
$Taxa$ = taxa de negociação ou compra o Título Público Federal

(ii) identificação do preço atual:

$$Preço = VNA * \left[\frac{Cotação}{100}\right]$$

Onde:

$Preço$ = valor unitário do Título Público Federal
VNA = Valor Nominal Atualizado
$Cotação$ = é o valor unitário apresentado em um dia

10.2.2 FUNDOS DE INVESTIMENTOS

A Instrução CVM 555 dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:22

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 9939F

Fls 88 TCE/SC

O investimento em um fundo de investimento, portanto, confere domínio direto sobre fração ideal do patrimônio dado que cada cotista possui propriedade proporcional dos ativos inerentes à composição de cada fundo, sendo inteiramente responsável pelo ônus ou bônus dessa propriedade.

Através de divulgação pública e oficial, calcula-se o retorno do fundo de investimentos auferindo o rendimento do período, multiplicado pelo valor atual. Abaixo segue fórmula:

$$retorno = (1 + S_{anterior}) * Rend_{fundo}$$

Onde:

Retorno: valor da diferente do montante aportado e o resultado final do período

$S_{anterior}$: saldo inicial do investimento
$Rend_{fundo}$: rendimento do fundo de investimento em um determinado período (em percentual)

Para auferir o valor aportado no fundo de investimento quanto a sua posição em relação a quantidade de cotas, calcula-se:

$$V_{atual} = V_{cota} * Qt_{cotas}$$

Onde:

V_{atual} : valor atual do investimento
V_{cota} : valor da cota no dia
Qt_{cotas} : quantidade de cotas adquiridas mediante aporte no fundo de investimento

Em caso de fundos de investimento imobiliários (FII), onde consta ao menos uma negociação de compra e venda no mercado secundário através de seu *ticker;* esse será calculado através do valor de mercado divulgado no site do BM&FBOVESPA; caso contrário, será calculado a valor de cota, através de divulgado no site da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

10.2.3 TÍTULOS PRIVADOS

Título privados são títulos emitidos por empresas privadas visando à captação de recursos.

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos são operações de compra (venda) com compromisso de revenda (recompra). Na partida da operação são definidas a taxa de remuneração e a data de vencimento da operação. Para as operações compromissadas sem liquidez diária, a marcação a mercado será em acordo com as taxas praticadas pelo emissor para o prazo do título e, adicionalmente, um *spread* da natureza da operação. Para as operações compromissadas negociadas com liquidez diária, a marcação a mercado será realizada com base na taxa de revenda/recompra na data.

Os certificados de depósito bancário (CDBs) são instrumentos de captação de recursos utilizados por instituições financeiras, os quais pagam ao aplicador, ao final do prazo contratado, a remuneração prevista, que em geral é flutuante ou pré-fixada, podendo ser emitidos e registrados na CETIP.

Os CDBs pré-fixados são títulos negociados com ágio/deságio em relação à curva de juros em reais. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do *spread* definido de acordo com as bandas de taxas referentes ao prazo da operação e rating do emissor.

Os CDBs pós-fixados são títulos atualizados diariamente pelo CDI, ou seja, pela taxa de juros baseada na taxa média dos depósitos interbancários de um dia, calculada e divulgada pela CETIP. Geralmente, o CDI é acrescido de uma taxa ou por percentual *spread* contratado na data de emissão do papel. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro projetado pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do spread definido de acordo com as faixas de taxas em vigor.

10.2.4 POUPANÇA

Para método de apuração para os investimentos em depósitos de poupança, calcula-se a taxa referencial usada no dia do depósito. Se a Selic estiver em 8,5% ao ano ou menos do que isso, a poupança irá render 70% da Selic mais a TR. Já no caso da Selic ficar acima de 8,5% ao ano, a rentabilidade é composta pela TR mais 0,5% ao mês.

10.3 FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES

Como os procedimentos de marcação a mercado são diários, como norma e sempre que possível, adotam-se preços e cotações das seguintes fontes:

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:22

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 9939F

Fls 89 TCE/SC

- Títulos Públicos Federais e debentures: Taxas Indicativas da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (http://www.anbima.com.br/pt_br/index.htm);
- Cotas de fundos de investimentos: Comissão de Valores Mobiliários – CVM (http://www.cvm.gov.br/);
- Valor Nominal Atualizado: Valor Nominal Atualizado ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (http://www.anbima.com.br/vna/vna.asp)
- Ações, opções sobre ações líquidas e termo de ações: BM&FBOVESPA (http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/); e
- Certificado de Depósito Bancário – CDB: CETIP (https://www.cetip.com.br/).

11 POLÍTICA DE ACOMPANHEMTNO E AVALIAÇÃO

Para o acompanhamento e avaliação da carteira de investimento, dos fundos de investimentos que a contemplam e seus resultados, adicionalmente serão adotados metodologias e critérios que atendam conjuntamente as normativas expedidas pelos órgãos reguladores.

Como forma de acompanhamento, será admitido a elaboração de relatórios mensais, acompanhados de parecer avaliativo do Comitê de Investimentos, que contemple no mínimo informações sobre a rentabilidade e dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação dos recursos do RPPS e da aderência das alocações e processos decisórios de investimentos.

O relatório mensal será com compilado de informações que compreendem no mínimo:

a) Editorial sobre o panorama econômico relativo ao mês anterior;
b) Editorial sobre o panorama econômico relativo ao trimestre anterior;
c) Relatório de análise inicial da carteira de investimentos;
d) Relatório de Monitoramento - análise qualitativa da situação da carteira em relação à composição, rentabilidade, enquadramentos, aderência à Política de Investimentos, riscos (mercado, liquidez e crédito); análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos e; sugestões para otimização da carteira;
e) Relatório de Acompanhamento dos Fundos de Investimentos - Análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo;
f) Parecer Técnico de Assembleia de Fundos de Investimentos - resumo e análise de ata contendo parecer opinativo;
g) Enquadramento das aplicações nos segmentos e artigos da Resolução CMN nº 3.922/10, com alerta em casos de desenquadramento;
h) Enquadramento das aplicações de acordo com os limites definidos na Política de Investimentos, com alerta em casos de desenquadramento;
i) Rentabilidade individual e comparativa – benchmarks – das aplicações financeiras de forma a identificar aquelas com desempenho insatisfatório;
j) Marcação a Mercado da carteira de Títulos Públicos Federais permitindo a visualização de oportunidades de compra e venda;
k) Concentração dos investimentos por instituição financeira;
l) Taxa de administração por fundo de investimento, possibilitando análise comparativa;
m) Quantidade de cotistas por fundo de investimento que compõe a carteira;
n) Rentabilidade da carteira após as movimentações mensais, disponibilizada mensalmente e cumulativamente no decorrer do ano em exercício, comparativamente a meta atuarial e
o) Gráfico comparativo de rentabilidade e riscos dos fundos de investimentos;
p) Diligencia sobre os lastros relativos aos títulos ou papéis incluídos em operações estruturadas adquiridas por meio de veículos de investimentos;
q) Acompanhamento sistemático da situação patrimonial; fiscal, comercial e jurídica das instituições investidas e do desempenho dos papéis por elas emitidos.

Os pareceres avaliativos emitidos pelo Comitê de Investimentos deverão apresentar no mínimo o plano de ação com o cronograma das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão dos recursos. Com a emissão dos pareceres avaliativos e a elaboração do plano de ação, o mesmo deverá ser aprovado pelo órgão deliberativo.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:22

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 9939F

Fls 90 TCE/SC

12 PLANO DE CONTINGÊNCIA

O Plano de Contingência estabelecido, contempla a abrangência exigida pela Resolução CMN n° 3.922/2010, em seu Art. 4°, inciso VIII, ou seja, entende-se por "contingência" no âmbito desta Política de Investimentos a **excessiva exposição a riscos ou potenciais perdas dos recursos**.

Com a identificação clara das contingências chegamos ao desenvolvimento do plano no processo dos investimentos, que abrange não somente a Diretoria Executiva, como o Comitê de Investimentos e o Conselho Deliberativo.

12.1 EXPOSIÇÃO A RISCO

Entende-se como Exposição a Risco os investimentos que direcionam a carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTA PREV**, para o não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos aos RPPS.

O não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos, podem ser classificados como sendo:

1 Desenquadramento da Carteira de Investimentos;
2 Desenquadramento do Fundo de Investimento;
3 Desenquadramento da Política de Investimentos;
4 Movimentações Financeiras não autorizadas;

Caso identificado o não cumprimento dos itens descritos, ficam os responsáveis pelos investimentos, devidamente definidos nesta Política de Investimentos, obrigados a:

Contingências	Medidas	Resolução
1 – Desenquadramento da Carteira de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
2 – Desenquadramento do Fundo de Investimento	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
3 – Desenquadramento da Política de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
4 – Movimentações Financeiras não autorizadas	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para resolução; d) Ações e Medidas, se necessárias, judiciais para a responsabilização dos responsáveis.	Curto, Médio e Longo Prazo

12.2 POTENCIAIS PERDAS DOS RECURSOS

Entende como potencias perdas dos recursos os volumes expressivos provenientes de fundos de investimentos diretamente atrelados aos riscos de mercado, crédito e liquidez.

Contingências	Medidas	Resolução
1 – Potenciais perdas de recursos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade administrativa, financeira e se for o caso, jurídica.	Curto, Médio e Longo Prazo

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:22

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 9939F

Fls 91 TCE/SC

13 CONTROLES INTERNOS

Antes de qualquer aplicação, resgate ou movimentações financeiras ocorridas na carteira de investimentos do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTA PREV, os responsáveis pela gestão dos recursos deverão seguir todos os princípios e diretrizes envolvidos nos processos de aplicação dos investimentos.

Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo RPPS deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM.

As operações realizadas no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) deverão ser realizadas através de plataforma eletrônica autorizada, Sisbex da BM&F e CetipNet da Cetip que já atendem aos pré-requisitos para oferecer as rodas de negociação nos moldes exigidos pelo Tesouro Nacional e pelo Banco Central. O RPPS deverá ainda, realizar o acompanhamento de preços e taxas praticados em tais operações e compará-los aos preços e taxas utilizados como referência de mercado (ANBIMA).

O acompanhamento mensal do desempenho da carteira de investimentos em relação a Meta Atuarial definida, garantirá ações e medidas no curto e médio prazo no equacionamento de quaisquer distorções decorrentes dos riscos a ela atrelados.

Com base nas determinações da Portaria MPS nº 170, de 26 de abril de 2012, alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, foi instituído o Comitê de Investimentos através do Ato Normativo XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com a finalidade mínima de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos.

Entende-se como participação no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos a abrangência de:

a) garantir o cumprimento da legislação e da Política de Investimentos;
b) avaliar a conveniência e adequação dos investimentos;
c) monitorar o grau de risco dos investimentos;
d) observar que a rentabilidade dos recursos estejam de acordo com o nível de risco assumido pela entidade;
e) garantir a gestão ética e transparente dos recursos;
f) garantir a execução dos processos internos voltados para investimentos;
g) instaurar sindicância no âmbito dos recursos de assim houver a necessidade;
h) garantir a execução, o cumprimento e acompanhamento do Credenciamento da Instituições Financeiras;
i) garantir que alocação estratégica dos recursos estejam em consonância com os estudos técnicos que nortearam o equilíbrio atuarial e financeiro dos recursos e
j) qualquer outra atividade relacionada diretamente a investimentos.

Todo o acompanhamento promovido pelo Comitê de Investimentos será designado em formato de relatório, sendo disponibilizado para apreciação, análise, contestação e aprovação por parte do Conselho de Deliberação. Sua periodicidade se adequada ao porte do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTA PREV.

Os relatórios supracitados serão mantidos e colocados à disposição da Secretária da Previdencia Social - SPREV, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal e demais órgãos fiscalizadores e interessados.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:22

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 9939F

Fls 92 TCE/SC

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e deverá ser monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do RPPS, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2020.

Reuniões extraordinárias junto ao Comitê de Investimentos e posteriormente com Conselho Deliberativo do RPPS, serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta Política de Investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

O relatório da Política de Investimentos e suas possíveis revisões; a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas permanecerão à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e fiscalização pelo prazo de 10 (dez) anos.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do RPPS, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MPAS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o RPPS poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados do RPPS; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do RPPS, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN n° 3.922/2010 e suas alterações, e à Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e também alterações e demais normativas pertinentes aos Regimes Próprios de Previdência Social.

É parte integrante desta Política de Investimentos, a cópia da **Ata do Comitê de Investimentos** que é participante do processo decisório quanto à sua formulação e a cópia da **Ata do órgão superior** competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Este documento deverá ser assinado:

a) pelo representante do ente federativo,
b) pelo representante da unidade gestora do RPPS
c) pelos responsáveis pela **elaboração, aprovação e execução** desta Política de Investimentos em atendimento ao § 4° do art. 1° da Portaria n° 519, de 24 de agosto de 2011.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:22

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 9939F

Fls 93 TCE/SC

DISCLAIMER

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Esta é apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis. A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade das mesmas, e não devem ser consideradas como tais. As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre os produtos mencionados, entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos e prospectos de divulgação. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo, ao risco e à política de investimento dos produtos. Todas as informações podem ser obtidas com o responsável pela distribuição ou no site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários). Sua elaboração buscou atender os objetivos de investimentos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM. A contratação de empresa de consultoria de valores mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco. Os RPPS devem estar adequados às normativas pertinentes e principalmente a Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 3.922 de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:22

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 9939F

Fls 94 TCE/SC

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2021

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA – SC | ILHOTAPREV

Política de Investimentos	VERSÃO 1	APROVADO 30/11/2020
Elaboração: Comitê de Investimentos	**Aprovação:** Conselho Deliberativo	

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:22

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 2975D

Fls 95 TCE/SC

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 4
2 OBJETIVO 5
3 PERFIL DE INVESTIDOR 6
4 CENÁRIO ECONÔMICO 7
4.1 INTERNACIONAL – 1° SEMESTRE DE 2020 8
4.2 NACIONAL – 1° SEMESTRE DE 2020 13
4.3 PERSPECTIVAS 17
4.3.1 INTERNACIONAL – 2° SEMESTRE DE 2020 17
4.3.2 NACIONAL – 2° SEMESTRE DE 2019 ..... Erro! Indicador não definido.
4.4 EXPECTATIVAS DE MERCADO 18
5 ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS 19
5.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA 20
5.2 SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS 20
5.3 SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR 21
5.4 LIMITES GERAIS 21
5.5 ENQUADRAMENTO 22
5.6 VEDAÇÕES 23
6 META DE RENTABILIDADE 24
7 ESTRUTURA DE GESTÃO 25
7.1 GESTÃO PRÓPRIA 25
7.2 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO 25
8 CONTROLE DE RISCO 26
8.1 CONTROLE DO RISCO DE MERCADO 26
8.2 CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO 27
8.3 CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ 27
9 POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA 28
10 CREDENCIAMENTO 29
10.1 PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE GESTORES/ADMINISTRADORES 29
11 PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS 31
11.1 METODOLOGIA 31
11.1.1 MARCAÇÕES 31
11.2 CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO 31

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:22

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 2975D

Fls 96 TCE/SC

11.2.1 TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS 31
11.2.2 FUNDOS DE INVESTIMENTOS 34
11.2.3 TÍTULOS PRIVADOS 35
11.2.4 POUPANÇA 36
11.3 FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES 36
12 POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO 37
13 PLANO DE CONTINGÊNCIA 38
13.1 EXPOSIÇÃO A RISCO 38
13.2 POTENCIAIS PERDAS DOS RECURSOS 38
14 CONTROLES INTERNOS 40
15 DISPOSIÇÕES GERAIS 42
DISCLAIMER 44

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:22

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 2975D

Fls 97 TCE/SC

1 INTRODUÇÃO

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução CMN n° 4.392, de 19 de dezembro de 2014, pela Resolução CMN n° 4.604, de 19 de outubro de 2017 e posteriormente pela Resolução CMN n° 4.695, de 27 de novembro de 2018 (doravante denominada simplesmente "Resolução CMN nº 3.922/2010"), o Comitê de Investimentos e a Diretoria Executiva do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTA PREV, apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2021, devidamente analisada e aprovada por seu órgão superior de deliberação.

A elaboração da Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisões relativo aos investimentos do Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico e financeiro.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados em critérios técnicos de grande relevância. Ressalta-se que o principal a ser observado, para que se trabalhe com parâmetros sólidos, é aquele referente à análise do fluxo de caixa atuarial, ou seja, o equilíbrio entre ativo e passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:22

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 2975D

Fls 98 TCE/SC

2 OBJETIVO

A Política de Investimentos do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTA PREV, tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta de rentabilidade, definida a partir o cálculo feita na apuração do valor esperado da rentabilidade futura da carteira da investimentos e assim, garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico, financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução dos processos internos relativas às aplicações e gestão dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: **padrão ético de conduta, solidez patrimonial, histórico e experiência positiva, com reputação considerada ilibada no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno**.

Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a Política de Investimentos estabelecerá o plano de contingência, os parâmetros, as metodologias, os critérios, as modalidades e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo no mínimo aos requisitos da Resolução CMN nº 3.922/2010.

Os responsáveis pela gestão do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTA PREV, têm como uma das principais objetividades a contínua busca pela ciência do conhecimento técnico, exercendo suas atividades com **boa fé, legalidade e diligência; zelando por elevados padrões éticos, adotando as boas práticas de gestão previdenciária no âmbito do Pró-Gestão, que visem garantir o cumprimento de suas obrigações**.

Entende-se por responsáveis pela gestão dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTA PREV, as pessoas que participam do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos, bem como os participantes do mercado de título e valores mobiliários no que se refere à distribuição, intermediação e administração dos ativos.

A responsabilidade de cada agente envolvido no processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório sobre as aplicações dos recursos, foram definidos e estão disponíveis nos documentos de controle interno do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTA PREV, instituídos como REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:22

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 2975D

Fls 99 TCE/SC

3 PERFIL DE INVESTIDOR

Trata-se de análise de Perfil do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTA PREV, no âmbito de classificação de investidor, considerando as variáveis:

PERFIL DE INVESTIDOR

Patrimônio Líquido sob gestão (R$)	R$ 19.332.529,55
Certificado de Regularidade Previdenciário – CRP	22/04/2021
Comitê de Investimentos	Portaria nº 001/2018
Adesão ao Pró-Gestão	Não
Nível de Aderência ao Pró-Gestão	Não de aplica
Vencimento da Certificação	Não se aplica
Categoria de Investidor	Investidor Comum

Segundo o disposto na Instrução CVM n° 554/2014 e Portaria MPS n° 300 de 03 de julho de 2015 e alterações, fica definido que os Regimes Próprios de Previdência Social classificados como Investidores Qualificados deverão apresentar cumulativamente:

a) Certificado de Regularidade Previdenciário – CRP vigente na data da realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor;

b) Possua recursos aplicados comprovados por Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR o montante de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

c) Comprove o efetivo funcionamento do Comitê de Investimentos e

d) Tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão.

Na classificação como Investidor Profissional, fica o RPPS condicionado as mesmas condições cumulativas, sendo: item “b” como: Possua recursos aplicados comprovados por Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR o montante acima de R$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) e item “d” como: “tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão e obtido a certificação institucional no 4° nível de aderência, ou seja, Nível IV de adesão”.

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTA PREV, no momento da elaboração e aprovação da Política de Investimentos para o exercício de 2021 está classificado como Investidor Comum, Investidor.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:22

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 2975D

Fls 100 TCE/SC

4 CENÁRIO ECONÔMICO

O 1º semestre de 2020 será lembrado por muito tempo como o período que mais trouxe incertezas em escala global, o novo corona-vírus inicialmente descoberto na china, se alastrou pelo resto do mundo com uma velocidade sem precedentes.

O vírus foi o principal foco do 1º semestre, no início causada pela falta de informação técnica sobre seus efeitos, e posteriormente com os efeitos impactando os maiores centros do mundo, atingindo e se espalhando do oriente ao ocidente.

A globalização foi fator determinante para a disseminação do vírus, por ser altamente contagioso, rapidamente afetou a população e o resultado imediato foi uma sequência de países decretando calamidade pública e estado de emergência.

O caráter do vírus foi identificado como de baixa taxa de mortalidade, porém cada vida importa e por se tratar de uma pandemia que demorou a ser compreendida, os números preencheram um gráfico crescente, indicando a infecção em escala, e o número de vítimas cada vez maior.

Ao ponto em que o tempo foi passando, inúmeras formas de como combater o vírus foram discutidas, a que mais parecia surtir efeito e a mais indicada, foram as medidas de distanciamento social, no seu estágio mais crítico o Lockdown, o confinamento, a quarentena.

Apesar de auxiliar e controlar a disseminação do vírus, era nítido que os impactos econômicos por realizar tal medida, seriam inevitáveis, com a paralização quase que completa da economia, o mercado viveu talvez a pior crise em sua história até o momento.

Ainda não se pode precisar todos os impactos econômicos e sociais da crise causada pelo corona-vírus, mas todas as previsões estatísticas em relação a economia, vem recheadas de previsões de expectativa de PIB negativo, aumento do desemprego e enfraquecimento em diversas áreas e setores econômicos, dito isso, recessão econômica é o assunto mais discutido no momento.

A luz do fim do túnel se dá por dois motivos, o primeiro é o desenvolvimento das vacinas, a mais avançada por sinal parece ser a desenvolvida no Brasil, com isso poderíamos erradicar o vírus e dar um novo passo ao “novo normal “, que seria o pós Covid. O segundo motivo vem sendo proporcionado pelo estado, com estímulos fiscais que tem o objetivo de auxiliar a população/setores mais afetados e sustentar a crise por meio do QE (quantitative easing) que seria uma flexibilização da política monetária e a inserção de liquidez na economia.

CENARIO POLÍTICO

O cenário político foi bastante conturbado no 1º semestre de 2020, com alguns pilares e principais nomes do governo saindo de cena, como os Ex-ministros da Saúde Luiz Henrique Mandetta e Nelson Teich, que saíram respectivamente do cargo em plena pandemia, indicando a total falta de gestão do governo.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:22

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 2975D

Fls 101 TCE/SC

Tivemos a saída do Ministro da Educação Abraham Weintraub, após algumas polemicas envolvendo seu nome, e a saída que mais afetou os mercados, de Sergio Moro, que na oportunidade ocupava o cargo de Ministro da Justiça.

A pandemia interrompeu momentaneamente o processo de consolidação fiscal pelo qual a economia brasileira buscava. Durante o período de crise sanitária e econômica, a prioridade passou a ser, obviamente, a vida e a saúde das pessoas, assim como a preservação de empregos, renda e empresas.

Devido a isso, o governo lançou plano de medidas emergenciais de apoio à saúde e à economia, porém muitas das quais envolvem um enorme custo fiscal.

A preocupação com o quadro fiscal, endividamento, rolagem de dívidas e teto de gastos, foram os assuntos mais pertinentes no cenário político brasileiro, em virtude dos gastos com auxilio emergencial, promovidos pelo governo para amparar a população em meio à crise, devido as medidas de restrição e isolamento social, que impossibilitou milhares de trabalhadores informais de adquirirem renda.

Caso aconteça, além de gerar desconfiança dos investidores estrangeiros, geraria um aumento na taxa de juros e no risco Brasil e isso não seria bom para o estado da economia atual, que já segue prejudicada.

Situação que o Brasil vem tentando evitar ao longo dos últimos anos, reconquistar os investidores estrangeiros, a partir de um quadro fiscal mais bem elaborado, uma agenda de reformas estruturais, que ocasionalmente levaria o Brasil a um controle maior sobre as receitas e gastos governamentais.

Além disso, existem importantes dúvidas com relação à reforma tributária entregadas em fases com distanciamento de tempo entre elas, que é mais fácil de ser aprovada, mas que não se sabe onde acaba.

Assunto de extrema importância para os mercados e que nos deram bons resultados no ano de 2019, a agenda de reformas não andou em 2020 como se esperava, trazendo de volta a incerteza que o investidor procura fugir

4.1 INTERNACIONAL – 1° SEMESTRE DE 2020

A pandemia do novo corona-vírus vem impactando negativamente o mundo todo. A previsão do FMI (Fundo Monetário Internacional) ao analisar o 1º Semestre de 2020, é que o PIB mundial retrocederá 4,9% este ano em 2020. Para 2021, a expectativa é de crescimento de 5,6%. As revisões feitas na maioria das vezes para baixo, refletem a queda da atividade econômica no primeiro semestre mais forte do que se imaginava, de acordo com a perspectiva da manutenção de algumas medidas de isolamento social e o efeito da crise sobre o produto potencial global.

Dadas as projeções, ao final de 2021, a economia mundial terá retornado ao nível de 2019, mas ainda estará 6% abaixo do nível projetado antes da crise.

Em termos globais, podemos observar o tamanho da crise que estamos enfrentando devido a alguns indicadores, como por exemplo o VIX, que traz a expectativa de volatilidade do mercado de ações com base nas opções de índice S&P 500.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:22

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 2975D

Fls 102 TCE/SC

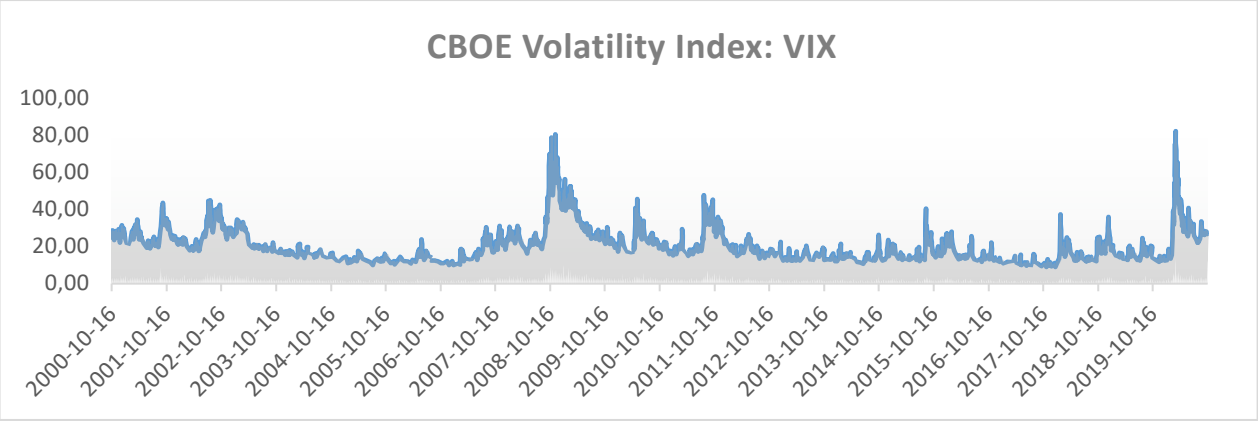


Figura 1 - Fonte: Federal Reserve Bank of St. Louis

Como o gráfico acima mostra, os picos mais predominantes são os de 2008 e 2020, em termos de volatilidade de mercado, podemos comparar e equiparar os períodos como os que mais afetaram os mercados globais, 2008 já é lembrada com uma das principais crises globais, e 2020 certamente também será lembrada.

Diante do enorme estímulo monetário injetados pelos bancos centrais ao redor do mundo, os mercados de ativos têm reagido de forma peculiar, vemos os resultados mais a frente, porém isso irá levar a uma descolada da economia real, o que traz um risco de correção.

EUA

A produção industrial dos EUA cresceu 5,4% em junho, em relação a maio, alcançando um nível mais alto do que o esperado pelo mercado. Com a reabertura das fábricas dos EUA, a produção industrial foi capaz de se recuperar do declínio recorde de abril. Ainda assim, apesar dos recentes ganhos, o índice registra no segundo trimestre de 2020 uma queda de 42,6%, em relação ao mesmo período do ano passado. Trata-se da maior contração trimestral desde a Segunda Guerra Mundial.

Após três meses seguidos de deflação, foi divulgado pelo Instituto de Estatística que o índice de preços ao consumidor – CPI subiu 0,6% em junho. O dado já reflete o relaxamento das medidas de lockdown que permitiram a reabertura de lojas e estabelecimentos comerciais. O núcleo da inflação, que exclui as categorias frequentemente voláteis de alimentos e energia, aumentaram 1,2% no ano, inalterados em relação ao mês passado.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:22

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 2975D

Fls 103 TCE/SC

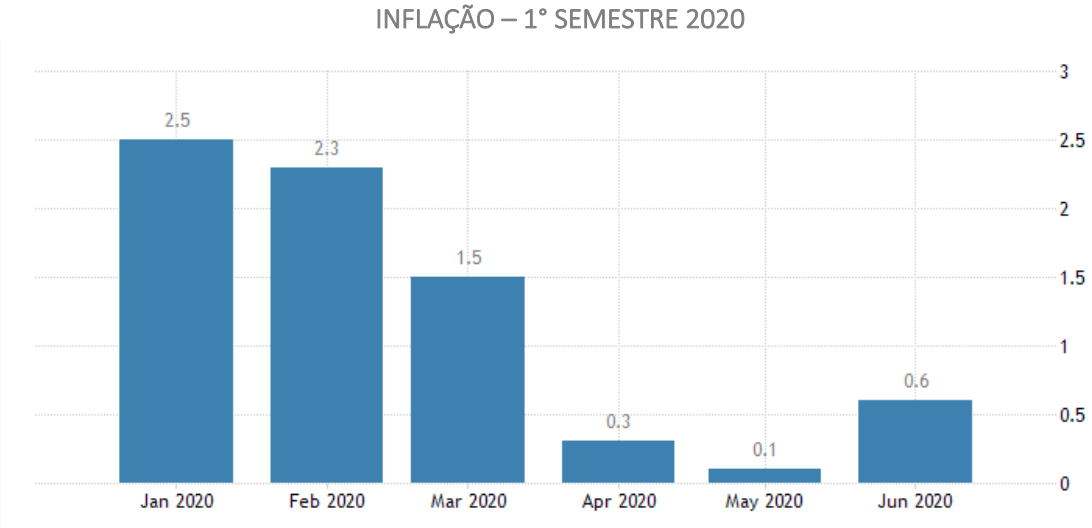


Figura 2- INFLAÇÃO - Fonte: tradingeconomics

Do lado da demanda, o Departamento do Comércio dos EUA divulgou que as vendas no varejo avançaram 7,5% em junho. O número que representa as compras em lojas, restaurantes e e-commerce totalizaram US$ 524,3 bilhões (cerca de R$ 2,81 trilhões) no mês, aproximando-se aos níveis da pré-pandemia. O aumento foi impulsionado por uma retomada nas vendas de automóveis, móveis, roupas e eletrônicos, já que os consumidores voltaram às lojas após a reabertura da economia.

Em relação ao mercado de trabalho norte-americano, o Departamento do Trabalho divulgou a criação de 4,8 milhões de vagas de emprego em junho. O resultado superou a expectativa de economistas, que esperavam a geração de 2,9 milhões de vagas no período. Assim, a taxa de desemprego no país caiu para 11,1% em junho ante 13,3% em maio. A expectativa era que a taxa recuasse para 12,4%. Com esses números, o país contabiliza 17,8 milhões de pessoas desempregadas.

Conforme previsão do FMI - Fundo Monetário Internacional, o PIB norte-americano deve contrair -37% anuais no 2º trimestre, e uma recuperação nos trimestres seguintes até fechar o ano com contração de -6,6%. Segundo o órgão, uma segunda onda de contágios pelo corona-vírus exigirá uma nova rodada de medidas fiscais nos próximos meses para estimular a demanda, aumentar a preparação do setor de saúde e apoiar os mais vulneráveis, destacando que o país tem espaço fiscal e isso deve ser implantado rapidamente para acelerar a recuperação após a contração do segundo trimestre.

ÁSIA

Na China, a produção industrial já voltou a crescer na comparação interanual (4,2% ao ano, em média, em abril e maio), após fortes quedas, de 13,5% em média, em janeiro e em fevereiro. As vendas do comércio, em contrapartida, ainda apresentam taxas negativas (mas decrescentes) na comparação interanual, indicando a possível presença de restrições à mobilidade e o impacto da perda de renda dos consumidores, aliado a uma maior cautela diante das incertezas que permanecem.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:22

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 2975D

Fls 104 TCE/SC

A região da Ásia Oriental, a primeira a enfrentar os problemas oriundos da contaminação pelo corona-vírus, também foi a primeira a aliviar as medidas de isolamento e retomar as atividades. Conforme informou a agência Caixin/Markit, o índice de gerente de compras (PMI, na sigla em inglês) industrial chinês subiu a 50,7 pontos em maio, de 49,4 pontos no mês anterior. Embora modesta, a leitura de maio foi a mais alta desde janeiro, diante do forte aumento da produção em razão do retorno das empresas ao trabalho. Porém, a demanda permaneceu fraca, pois muitos dos parceiros comerciais da China ainda estão no auge da pandemia, então as novas encomendas para exportação permanecem em patamares baixos. O PMI composto oficial de maio, que inclui atividades de manufatura e serviços, permaneceu estável em 53,4 pontos.

A Agência Nacional de Estatísticas informou que a produção industrial chinesa acelerou a 4,4% em maio na comparação com maio do ano passado, e segundo mês consecutivo de expansão, após alta de 3,9% em abril. Ainda assim, o número foi pior que o previsto em meio à queda nas exportações e da demanda doméstica ainda em recuperação lenta.

No Japão, foi revelado que o PMI industrial caiu a 49,6 pontos em maio, em leitura preliminar medido pela IHS Markit, ante 50,2 pontos em abril. Enquanto isso, o presidente do banco central local (BoJ, na sigla em inglês), declarou que a autoridade monetária está pronta para tomar medidas adicionais para amortecer o impacto da pandemia pelo “coronavírus”, dias após o banco anunciar disponibilidade para injetar 1,7 trilhões de ienes, o equivalente a US$ 15,8 bilhões, em empréstimos a empresas atingidas pela pandemia.

A inflação japonesa confirma o cenário de economia estagnada. O núcleo os preços ao consumidor no Japão caíram pelo segundo mês seguido em maio, reforçando as expectativas de deflação e levantando um desafio para as autoridades na batalha para reanimar a economia após a pandemia. Os dados provavelmente irão complicar o trabalho do BoJ de restaurar o crescimento e a inflação, com uma série de indicadores recentes sugerindo que o país está em sua pior queda econômica pós-guerra.

EUROPA

A economia europeia entrou numa profunda recessão no primeiro semestre de 2020 a pior contração desde a Segunda Guerra Mundial. A propagação da COVID-19, gerou medidas de contenção e foram introduzidas em todo o mundo, fechando voluntariamente grande parte da economia.

Os indicadores sugerem que a economia da zona euro funcionou entre 25% a 30% abaixo da sua capacidade durante o período do mais rigoroso confinamento. Globalmente, prevê-se que a economia da zona euro se contraia por cerca de 9% em 2020, antes de recuperar a uma taxa de crescimento anual de 6% no próximo ano.

Estas projeções são um pouco inferiores à previsão da Primavera (março a julho) e apontam para uma recuperação incompleta como resultado no final de2021 deverá ser cerca de 2% mais baixo do que antes da crise e cerca de 4,25% abaixo do nível do PIB previsão no Inverno. As perspectivas de inflação são pouco alteradas desde a previsão da Primavera, prevendo-se 0,3% para este ano e 1,1% em 2021.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:22

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 2975D

Fls 105 TCE/SC

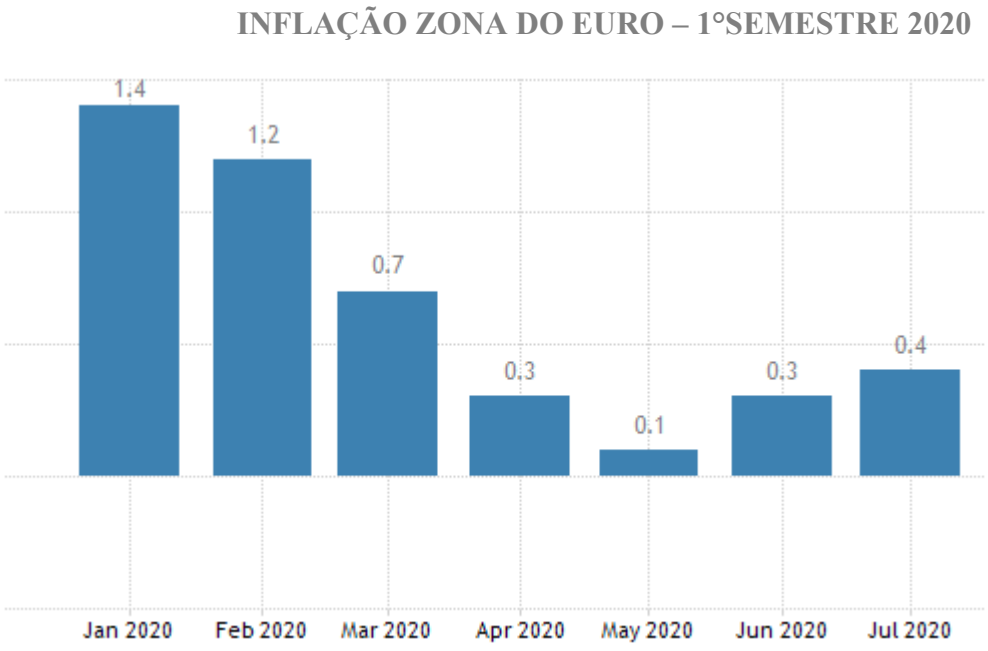


Figura 3 INFLAÇÃO ZONA DO EURO - Fonte: tradingeconomics

Dados para o primeiro trimestre confirmaram as estimativas iniciais de um impacto económico considerável, apesar do confinamento medidas a serem introduzidas apenas por volta de meados de março na maioria dos países.

Para a segundo trimestre do ano, todos os indicadores rastreados sugerem uma aceleração da contração da atividade económica com diferenças persistentes entre países e indústrias. A principal razão para isso é um período de 'bloqueio' em comparação com o primeiro trimestre, enquanto a flexibilização das medidas de contenção a partir de o início de maio tem sido apenas gradual.

Prevê-se que o declínio do PIB seja particularmente pronunciado no segundo trimestre, em -13,5% em comparação ao trimestre fiscal anterior. Antecipando o segundo semestre do ano e 2021, o Espera-se que a economia europeia recupere, mas com diferenças maiores e mais persistentes entre Estados-Membros do que o esperado na Primavera.

Os sinais de que a atividade económica já passou o limite têm foi visível em maio, à medida que a eliminação progressiva das restrições mais rígidas. Em junho, os indicadores sugerem que a economia ganhou um novo ímpeto, proporcionando um ponto de partida favorável para uma nova retoma no terceiro trimestre.

Dada a incerteza em torno das projeções económicas, a previsão continua a basear-se em uma série de pressupostos importantes. O mais importante, pressupõe-se que as medidas de contenção na EU será gradualmente levantada e nenhuma segunda onda importante de infecções irá desencadear uma nova sequência de restrições.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:22

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 2975D

Fls 106 TCE/SC

Contudo, as medidas contínuas de distanciamento social são tidas em conta com repercussões em setores que requerem contacto interpessoal. As medidas de política fiscal e monetária anunciadas de forma pontual até à data limite deverão apoiar a recuperação e evitar falências em grande escala. Ainda assim, é provável que ocorram insolvências e perdas de emprego em todos os Estados Membros.

MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

4.2 NACIONAL – 1° SEMESTRE DE 2020

MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

No mercado internacional de renda fixa, a volatilidade nos preços manteve-se próxima ao normal após o FED manter o juro próximo de zero e anunciar que assim deverá permanecer por um tempo suficientemente prolongado enquanto a economia doméstica não se consolidar no terreno do crescimento.

Os títulos do tesouro americano de 10 anos, obteve rendimento de 0,568% ao ano no final junho.

Já o rendimento dos títulos do governo japonês de 30 anos passou para 0,525% ao ano no fechamento de junho, uma queda de 0,077 pontos em relação a maio. Para as bolsas de valores internacionais o movimento foi de valorizações diante da maior clareza sobre a retomada do crescimento da economia global.

Enquanto a bolsa alemã (Dax) recuou 0,54 %, a inglesa (FTSE 100) caiu 1,54%, a do Japão (Nikkei 225) registrou queda de 2,82% e a americana (S&P 500) valorizou 0,77 %. O petróleo referência Brent ficou em alta de 0,39% aos US$43,69 o barril negociado na bolsa Mercantil de Futuros de Londres, o petróleo WTI também operou em alta de 1,28% e com o barril negociado aos US$40,43 na bolsa Mercantil de Futuros, Nova York.

O preço do minério de ferro negociado no porto de Qingdao, China, ficou estável a US$110,58 a tonelada seca. O avanço no preço do óleo ocorre após o acordo de corte na produção pela OPEP+, além de declínios acentuados na produção de outros produtores, liderados pelos EUA e Canadá, em resposta ao colapso na demanda sem precedentes.

NACIONAL

ATIVIDADE, EMPREGO E RENDA

O IBC-Br (Índice de Atividade Econômica do Banco Central), considerado uma previa informal do PIB (Produto Interno Bruto), encolheu 6,28% no primeiro semestre, impactado pelas medidas de combate à pandemia de corona-vírus, que reduziram a atividade de diversos setores da economia. Considerando apenas o segundo trimestre, a queda foi de 10,94%, em relação ao trimestre anterior, segundo dados divulgados hoje pelo Banco Central. Na comparação com o segundo trimestre de 2019, o recuo foi de 12,03%

PIB trimestral em 10 anos (2010 a 2020)

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:22

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 2975D

Fls 107 TCE/SC

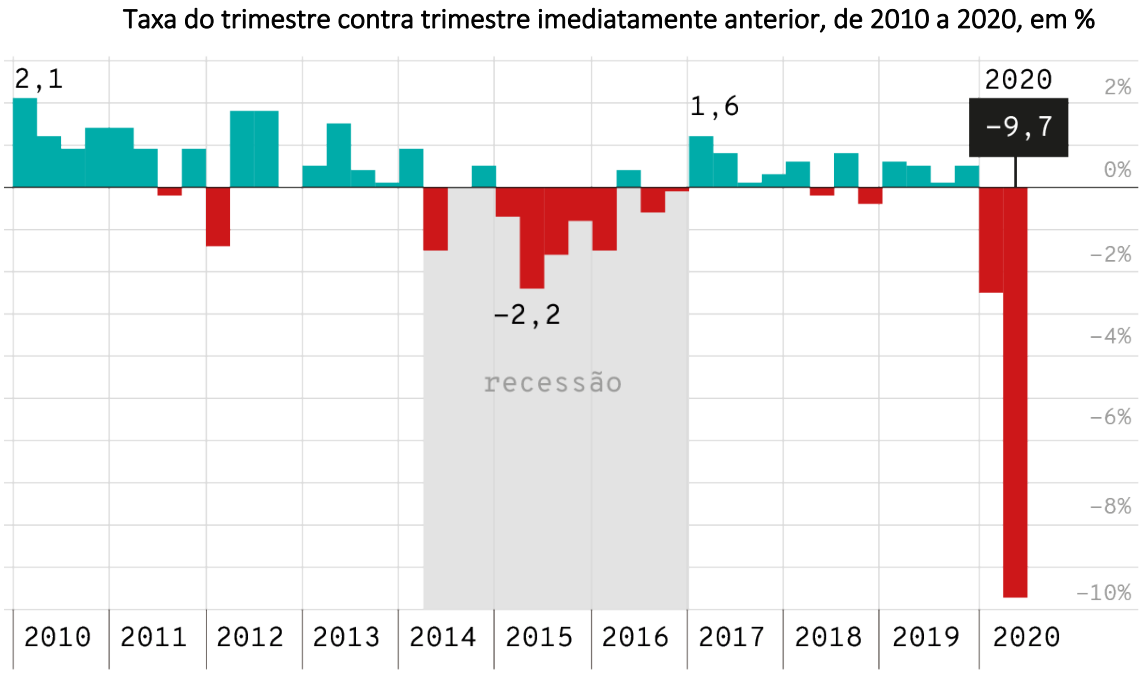


Figura 4-PIB trimestral em 10 anos - Fonte: IBGE

O Brasil encerrou o segundo trimestre com a maior taxa de desemprego em três anos e redução recorde no número de pessoas ocupadas, como consequência das medidas de contenção da pandemia de corona-vírus, que deixou 12,8 milhões de desempregados no período.

Entre abril e junho, a taxa de desemprego chegou a 13,3%, de 12,2% no primeiro trimestre. O resultado da Pnad Contínua divulgada nesta quarta-feira pelo IBGE Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) igualou a taxa do trimestre encerrado em maio de 2017 e mostrou ainda forte piora em relação aos 12,0% de desemprego no segundo trimestre de 2019.

No 1º semestre de 2020, o PIB caiu 5,9% em relação a igual período de 2019 e caiu 9,7% no segundo trimestre de 2020 (comparado ao primeiro trimestre de 2020), na série com ajuste sazonal. Em relação a igual período de 2019, o PIB caiu 11,4%.

A taxa de investimento no segundo trimestre de 2020 foi de 15,0% do PIB, ficando abaixo da observada no mesmo período de 2019 (15,3%).

SETOR PUBLICO

O governo central, responsável por reunir as contas do Tesouro Nacional, Previdência Social e Banco Central, registrou déficit primário de R$ 417,217 bilhões no primeiro semestre de 2020, o pior resultado em mais de 20 anos. Apenas em junho, o rombo foi de R$ 194,734 bilhões em junho, ante déficit de R$ 11,805 bilhões de um ano antes. Em 12 meses o déficit primário chegou a R$ 483,9 bilhões, representando 6,71% do PIB.

Segundo o secretário do Tesouro Nacional, Bruno Funchal, as medidas de combate à covid-19 é o principal motivo pelos déficits registrados nos primeiros seis meses do ano.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:22

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 2975D

Fls 108 TCE/SC

INFLAÇÃO

O IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) informou que o IPCA subiu 0,26% em junho. No acumulado do primeiro semestre do ano, a alta é de 0,10%.

No Relatório Focus, foi divulgado que entre as instituições que mais se aproximam do resultado efetivo do IPCA no médio prazo, denominadas top 5, a mediana das projeções para 2020 foi de 1,51% para 1,80%. Para 2021, a estimativa do top 5 permaneceu em 2,80%. Quatro semanas atrás, as expectativas eram de 1,51% e 2,80%, nesta ordem.

No caso de 2022, a mediana do IPCA no Top 5 permaneceu em 3,50%, igual ao visto um mês atrás. A projeção para 2023 no Top 5 foi de 3,38% para 3,25%, ante 3,50% de quatro semanas antes.

Já o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), que mede a variação da cesta de consumo de famílias com renda de até cinco salários-mínimos e chefiadas por assalariados, registrou inflação de 0,30% em junho, após registrar alta de -0,25% em maio. Como resultado, o índice acumulou uma elevação de 0,36% no ano e 2,35% em doze meses.

CÂMBIO E SETOR EXTERNO

O dólar comercial encerrou o mês de junho com alta de 1,87%, cotado a R$ 5,440 na venda, em meio à deterioração das contas públicas devido ao elevado custo social produzido pela pandemia do corona-vírus, e os temores dos impactos da paralisação das atividades na economia por um período prolongado. No acumulado do ano, a moeda norte-americana valorizou 35,56%.

Em maio, as transações correntes apresentaram superávit de US$ 1,3 bilhões em termos nominais, o terceiro número positivo consecutivo. O déficit acumulado nos cinco primeiros meses do ano de 2020 somou US$11,3 bilhões. Em 12 meses, o déficit em transações correntes somou US$ 42,4 bilhões (2,54% do PIB).

O estoque de reservas internacionais atingiu US$ 347,7 bilhões em maio. O aumento de US$ 6,4 bilhões, relativamente à posição de abril, decorreu principalmente da liquidação de US$ 5,5 bilhões em intervenções no mercado de câmbio, compostas por US$ 520 milhões em vendas à vista, US$ 3,8 bilhões de concessões líquidas em linhas com recompra, e US$ 2,2 bilhões em retornos líquidos nas operações compromissadas em moeda estrangeira.

Conforme divulgou a Secretaria do Comércio Exterior do Ministério da Economia, a balança comercial brasileira registrou superávit de US$ 7,463 em junho. O valor indica um crescimento de 25,6% em comparação a junho de 2019, além de um recorde para o mês, desde 1989. Com o resultado, a balança comercial acumula superávit de US$ 23,035 bilhões neste ano. As exportações recuaram para US$ 17,912 bilhões, enquanto as importações somaram US$ 10,449.

RENDA FIXA

Os impactos na economia devido a pandemia a partir de março fizeram com que as taxas de juros, que já testavam as mínimas históricas caíssem ainda mais. O Copom em junho definiu a meta da taxa Selic em 2,25% ao ano. Essa redução, combinada a um nível mais baixo de volatilidade, reverteu parte da

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:22

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 2975D

Fls 109 TCE/SC

desvalorização dos preços dos ativos observadas neste semestre, principalmente no mercado de títulos públicos. O IMA-Geral encerra o semestre com ganho de 1,87%. Vale destacar que desde maio se observa recuperação nos preços dos ativos, sobretudo a carteira de títulos públicos em mercado, que já apresenta retornos positivos.

No semestre, quase todos os subíndices apresentaram retorno positivo, com exceção das carteiras de duration mais longa. O IMA-B5+, que apresentou ganho de quase 6% entre abril e junho, encerrou o semestre a -5,26%, refletindo a desconfiança dos investidores em relação ao ambiente econômico de longo prazo. Já o IMA-B5 encerrou o semestre a 3,17% de ganho. Em relação aos títulos pré-fixados, representados pela IRF-M, o destaque no acumulado de 2020 até junho ficou com o IRF-M1+, com variação de 6,03%. O IRF-M e o IMA-S rentabilizaram 2,6% e 1,72%, respectivamente.

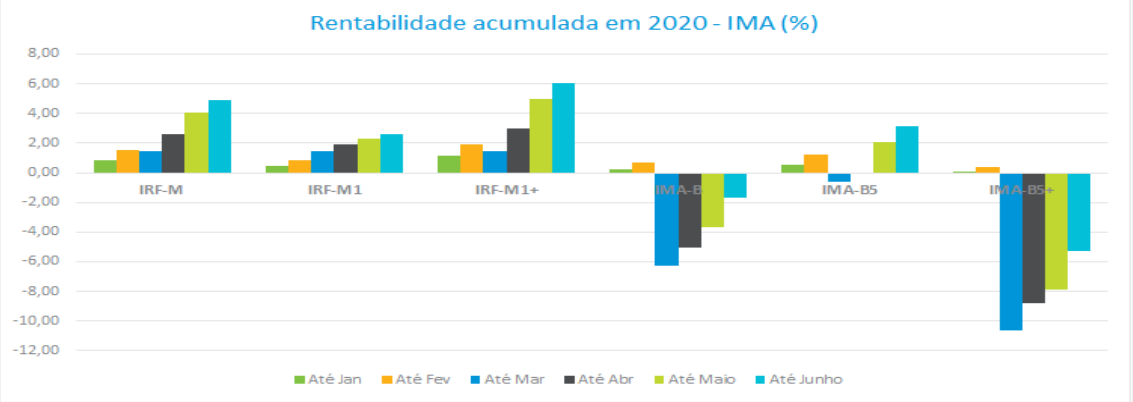


Figura 5- Fonte: Anbima

RENDA VARIÁVEL

Para o Ibovespa, o mês foi de manutenção do movimento de recuperação parcial das fortes perdas observadas nos meses de março e abril. Mesmo com o avanço da pandemia pelo Brasil, o mercado financeiro acompanhou o desempenho externo. O Ibovespa espelhou, em parte, os ganhos das bolsas no exterior, mas principalmente a melhora de uma série de indicadores da economia doméstica. Ao final do mês de junho, o Ibovespa avançou 8,76%, reduzindo a desvalorização no ano para -17,80%. O índice encerrou o mês aos 94.229 pontos.

IBOVESPA – 1° SEMESTRE 2020

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:22

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 2975D

Fls 110 TCE/SC



Figura 6- IBOVESPA SEMESTRAL -Fonte: InfoMoney

PRINCIPAIS INDICADORES

	MÊS	ANO	12M	24M	36M
CDI	0,21	1,75	4,58	11,27	19,62
Dólar	0,92	35,86	43,38	42,76	64,24
IDkA IPCA 2 Anos	0,99	3,35	8,68	24,23	35,94
IMA Geral	0,99	1,87	6,39	23,97	34,22
IMA-B	2,05	-1,66	4,73	36,12	46,33
IMA-B 5	1,12	3,17	8,73	25,33	37,29
IMA-B 5+	2,84	-5,26	1,68	44,99	52,3
IRF-M	0,79	4,86	9,64	27,76	39,03
IRF-M 1	0,28	2,6	5,98	13,82	22,79
IRF-M 1+	1,04	6,03	11,57	34,16	46,32
Ibovespa	8,76	-17,8	-6,2	34,62	55,61
	Valores Percentuais (%) BASE 31/06/2020				

4.3 PERSPECTIVAS

4.3.1 INTERNACIONAL – 2° SEMESTRE DE 2020

O último mês do semestre foi pautado pela evolução positiva da pandemia no velho continente e na Ásia, apesar da preocupação com uma possível segunda onda de contágios devido à reabertura gradual das atividades, que colocou um grande contingente de pessoas na rua expostas ao vírus que ainda circula. Os indicadores mais recentes da saúde econômica dos países já permitem afirmar que a

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:22

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 2975D

Fls 111 TCE/SC

reabertura das atividades destravou a economia, ainda que a normalidade ainda esteja longe de ser atingida.

A maior fonte de preocupação continua sendo nas Américas do Sul, Central e do Norte, onde o contágio e o número de óbitos seguem na direção ascendente. No Brasil, a disseminação do contágio pelo interior do país, ainda que nas principais regiões a escalada do contágio tenha regredido, manteve o número de novos casos em patamares elevados e a retomada da atividade como um todo ainda um tanto reduzida.

A economia doméstica continua ainda muito fraca, com a demanda agregada reduzida e um nível de ociosidade elevado. Contudo, embora repletos de incertezas por todos os lados, os dados recentes de atividade e demanda começam a se consolidar e parece que a situação parou de piorar. Nada que nos afaste de um cenário ruim, contudo nos parece que já há luz no final do túnel, a depender da evolução do contágio. O cenário provável indica que a economia brasileira recuará na casa dos 6%, e a taxa de desemprego progredirá mais alguns pontos, dado que o final do programa de manutenção do emprego e renda está próximo e forçará pequenos e médios empresários a rever seus negócios, colocando assim mais pessoas na fila do desemprego. A boa notícia, caso retomemos aos rumos pré-pandemia, é que a reação que se prevê na atividade econômica iniciar já em meados do terceiro trimestre, avance e se consolide em 2021. Nessa hipótese, o mercado de trabalho reagirá à frente.

Do lado fiscal, os efeitos da pandemia são devastadores. A disciplina fiscal foi abortada, e as previsões são de que o déficit primário atinja um número próximo dos R$ 800,0 bilhões em 2020, até certo ponto compreensível diante da situação. Entretanto, a sociedade (leia-se “instituições”) terá que trabalhar duro para que possamos retornar à situação de equilíbrio fiscal, notadamente nas questões que envolvem as reformas que deverão tramitar no Congresso, com destaque para as reformas tributária e administrativa. Caso contrário, estaremos sujeitos a dificuldades em nos financiar com eventual aumento dos prêmios solicitados pelos investidores para rolar a dívida mobiliária. No momento temos a vantagem das taxas de juros se situarem em patamares baixos, mas em um ambiente onde há risco de solvência é a situação passa a ser totalmente adversa.

4.4 EXPECTATIVAS DE MERCADO

Índices (Mediana Agregado)	2020	2021
IPCA (%)	1,78	3,00
INPC (%)	2,94	3,41
IGP-M (%)	11,72	4,03
Taxa de Câmbio (R$/US$)	5,25	5,00
Meta Taxa Selic (%a.a.)	2,00	2,88
Investimentos Direto no País (US$ bilhões)	55,00	65,48
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	67,00	69,83
PIB (% do crescimento)	-5,31	3,50
Produção Industrial (% do crescimento)	-6,38	5,33
Balança comercial (US$ Bilhões)	55,00	53,35

https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20200904.pdf (2020.09_04)

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:22

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 2975D

Fls 112 TCE/SC

5 ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão do RPPS devem observar os limites estabelecidos por esta Política de Investimentos e pela Resolução CMN nº 3.922/2010.

A estratégia de alocação para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e as projeções futuras de déficit e/ou superávit.

Alocação Estratégica para o exercício de 2021

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Posição Atual da Carteira (R$) – 09/20	Posição Atual da Carteira (%) – 09/20	Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2021		
					Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Títulos Públicos de emissão do TN – Art. 7º, I, “a”	100,00%					
	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	10.157.797,82	52,54	15,00	30,00	100,00
	ETF - 100% Títulos Públicos - Art. 7°, I "c"	100,00%					
	Operações Compromissadas - Art. 7º, II	5,00%					
	FI Renda Fixa "Referenciado" - Art. 7º, III, Alínea “a”	60,00%			5,00	10,00	60,00
	ETF - Renda Fixa "Referenciado" - Art. 7º, III, Alínea “b”	60,00%					
	FI de Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, Alínea “a”	40,00%	6.588.358,55	34,08	10,00	30,00	40,00
	ETF - Demais Indicadores de RF - Art. 7º, IV, Alínea “b”	40,00%					
	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, Alínea “b”	20,00%					
	CDB - Certificados de Depósitos Bancários - Art. 7º, VI, Alínea "a"	15,00%					15,00
	Poupança - Art. 7º, VI, Alínea "b"	15,00%					
	FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior Art. 7º, VII, "a"	5,00%	96.878,47	0,50			5,00
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5,00%	641.072,61	3,32			5,00
	FI Debêntures de Infraestrutura - Art. 7º, VII, "c"	5,00%					5,00
	Limite de Renda Fixa	**100,00%**	17.484.107,44	90,44	**30,00**	**70,00**	**230,00**
Renda Variável e Estrut.	FI de Ações - Índices c/ no mínimo 50 ações - Art. 8º, I, "a"	30,00%					
	ETF - Índice de Ações (c/ no mínimo 50)- Art. 8º, I, "b"	30,00%					
	FI de Ações - Geral - Art. 8º, II, "a"	20,00%			7,00	10,00	20,00
	ETF - Demais Índices de Ações - Art. 8º, II, "b"	20,00%					
	FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, III	10,00%	1.848.432,11	9,56	7,00	10,00	10,00
	FI em Participações - Art. 8º, IV, "a"	5,00%					5,00
	FI Imobiliário - Art. 8º, IV, "b"	5,00%				5,00	5,00
	FI em Ações - Mercado de Acesso - Art. 8º, IV, "c"	5,00%					
	Limite de Renda Variável - Art. 8º, § 1°	**30,00%**	1.848.432,11	9,56	**14,00**	**25,00**	**40,00**
Invest. No Exterior	FI de Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9ºA, I	10,00%					
	FI Constituidos no Brasil - Investimentos no Exterior - Art. 9ºA, II	10,00%					
	FI em Ações BDR Nível I - - Art. 9ºA, III	10,00%				5,00	5,00

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:22

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 2975D

Fls 113 TCE/SC

Limite de Investimentos no Exterior - Art. 9°-A	10,00%					
Total da Carteira de Investimentos		19.332.539,55	100,00	44,00	100,00	270,00

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTA PREV, considera os limites apresentados no resultado do estudo técnico elaborado através das reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial o que pode exigir maior flexibilidade nos níveis de liquidez da carteira. Foram observados, também, a compatibilidade dos ativos investidos com os prazo e taxas das obrigações presentes e futuras do regime.

5.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA

Obedecendo os limites permitidos no segmento de renda fixa pela Resolução CMN n° 3922/2010, o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTA PREV, propõe-se adotar o limite de máximo de 70,00 % (setenta por cento) dos investimentos.

A negociação de títulos e valores mobiliários no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto, Art. 7º, inciso I, alínea "a" da Resolução CMN n° 3.922/2010, e deverão ser comercializados através de plataforma eletrônica e registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), não sendo permitidas compras de títulos com pagamento de cupom com taxa inferior à meta de rentabilidade.

Poderão ser adquiridos Títulos Públicos Federais contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos, desde que se cumpra cumulativamente as devidas exigências da Portaria MF n° 577, de 27 de dezembro de 2017 sendo elas:

a) seja observada a sua compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS;

b) sejam classificados separadamente dos ativos para negociação, ou seja, daqueles adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição;

c) seja comprovada a intenção e capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento; e

d) sejam atendidas as normas de atuária e de contabilidade aplicáveis aos RPPS, inclusive no que se refere à obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados e aos requisitos e procedimentos, na hipótese de alteração da forma de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional.

5.2 SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

Em relação ao segmento de renda variável, cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 30% (trinta por cento) da totalidade dos

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:22

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 2975D

Fls 114 TCE/SC

recursos em moeda corrente, o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTA PREV, propõe adotar o **limite máximo de 25,00 % (vinte e cinco por cento) da totalidade dos investimentos.**

São considerados como investimentos estruturados segundo Resolução CMN n° 3922/2010, os fundos de investimento classificados como multimercado, os fundos de investimento em participações - FIPs e os fundos de investimento classificados como "Ações – Mercado de Acesso".

5.3 SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR

No segmento classificado como "investimento no exterior", cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 10% (dez por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente e, portanto, o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTA PREV, adotara como **limite máximo de 5,00 % (cinco por cento) da totalidade dos investimentos.**

Deverão ser considerados apenas os fundos de investimentos constituídos no exterior que possuam histórico de 12 (doze) meses, que seus gestores estejam em atividade há mais de 5 (cinco) anos e administrem o montante de recursos de terceiros equivalente a US$ 5 bilhões de dólares na data do aporte.

5.4 LIMITES GERAIS

No acompanhamento dos limites gerais da carteira de investimentos do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTA PREV, em atendimento aos limites aqui estabelecidos e da Resolução CMN n° 3.922/2010, serão consolidadas as posições das aplicações dos recursos realizados direta e indiretamente por meio de fundos de investimentos e fundos de investimentos em cotas de fundos de investimentos.

Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica serão os mesmos dispostos na Resolução CMN nº 3.922/2010.

No que tange ao limite geral de exposição por fundos de investimentos e em cotas de fundos de investimentos, fica o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTA PREV, limitado a **20% de exposição**, com exceção dada pela Nota Técnica nº 12/2017/CGACI/SRPPS/SPREV-ME, versão 09 - 17/09/2019 aos fundos de investimentos enquadrados no Art. 7º, inciso I, alínea "b" da Resolução CMN nº 3.922/2010.

A exposição do total das aplicações dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTA PREV, no patrimônio líquido de um mesmo fundo de investimento **limitar-se-ão em 15% (quinze por cento)**. Para os fundos de investimentos classificados como FIDC – Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, Crédito Privado, FI de Infraestrutura, Multimercado, FIP – Fundo de Investimento em Participações, FII – Fundo de Investimento Imobiliário e Fundos de Investimento em Ações – Mercado de Acesso, a exposição no patrimônio líquido de em um mesmo fundo de investimento **limitar-se-ão à 5% (cinco por cento)**.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:22

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 2975D

Fls 115 TCE/SC

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, os limites definidos nesta Política de Investimentos serão elevados gradativamente de acordo com o nível conquistado em consonância com o disposto no art. 7º, parágrafo 10º e art. 8º, parágrafo 9º da Resolução CMN nº 3.922/2010.

Em eventual desenquadramento dos limites aqui definidos, o Comitê de Investimentos juntamente com o Gestor dos Recursos, deverão se ater as Políticas de Contingência definidas nesta Política de Investimentos.

5.5 ENQUADRAMENTO

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTA PREV, considera todos os limites estipulados na Resolução CMN n° 3.922/2010 e, como entendimento complementar a Seção III, Subseção V dos Enquadramentos, destacamos:

a) Os investimentos que, em decorrência de alterações de novas exigências estipuladas pela Resolução CMN n° 3.922/2010, ou a qualquer outra que venha substituí-la, passarem a estar em desacordo com o estabelecido, o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTA PREV, poderão mantê-las em carteira por até 180 (cento e oitenta) dias;

b) Poderão ainda ser mantidas em carteira de investimentos os fundos de investimentos ilíquidos, até a respectiva data de vencimento, as aplicações que apresentaram prazos de resgate, carência ou para conversão de cotas, sendo considerado infringências aportes adicionais.

Serão entendidos como desenquadramento passivo, os limites excedidos decorrentes de valorização e desvalorização dos ativos ou qualquer tipo de desenquadramento que não tenha sido resultado de ação direta do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTA PREV.

Só serão considerados os fundos de investimento que tem por prestador de serviços de gestão e/ou administrador de carteira que atendem cumulativamente as condições:

a) O administrador OU o gestor dos recursos seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos;

b) O administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% dos recursos sob sua administração oriundos de RPPS e

c) O gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento e que seja considerado pelos responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS como de boa qualidade de gestão e ambiente de controle de investimento.

Em atendimento aos requisitos dispostos, deverão ser observados apenas quando da aplicação dos recursos, podendo os fundos de investimentos não enquadrados nos termos acima, permanecer na carteira de investimentos do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTA PREV, até seu respectivo resgate ou vencimento, não sendo permitido novas aplicações.

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, não serão considerados desenquadramentos os limites aqui definidos, tendo o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTA PREV,

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:22

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 2975D

Fls 116 TCE/SC

prazo de 60 (sessenta) dias para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos limites.

5.6 VEDAÇÕES

O Comitê de Investimento do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTA PREV, deverá seguir as vedações estabelecidas pela Resolução CMN n° 3.922/2010, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:

1. Operações compromissadas;

2. Depósitos em Poupança e

3. Aquisição de qualquer ativo final, emitido por Instituições Financeiras com alto risco de crédito.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:22

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 2975D

Fls 117 TCE/SC

6 META DE RENTABILIDADE

A Portaria MF n° 464, de 19 de novembro de 2018, que estabelece as Normas Aplicáveis às Avaliações Atuariais dos Regimes Próprio de Previdência Social, determina que a taxa atuarial de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais seja o menor percentual dentre o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS e a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo da Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

Também chamada de meta atuarial, é a taxa de desconto utilizada no cálculo atuarial para trazer a valor presente, todos os compromissos do plano de benefícios para com seus beneficiários na linha do tempo, determinando assim o quanto de patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social deverá possuir hoje para manter o equilíbrio atuarial.

Esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os investimentos sejam remunerados, no mínimo, por uma taxa igual ou superior. Do contrário, ou seja, se a taxa que remunera os investimentos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefício se tornará insolvente, comprometendo o pagamento das aposentadorias e pensões em algum momento no futuro.

Considerando a exposição da carteira e seus investimentos e as projeções dos indicadores de desempenho dos retornos sobre esses mesmos investimentos; o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS, conhecida como META DE RENTABILIDADE é de INPC + 7,55 % (sete virgula cinquenta e cinco por cento).

A duração do passivo apurada com a base de dados informada foi de 18,29 anos.

Isso equivale, segundo a tabela da Portaria nº 12.223/2020 da SPREV, a uma taxa de juros (meta atuarial) de **até 5,42 % a.a.** a ser utilizada na avaliação atuarial 2021.

Ainda assim, o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTA PREV, no exercício de sua execução, através de estudos técnicos, promoverá o acompanhamento das duas taxas, meta de rentabilidade e taxa de atuarial de juros para que seja evidenciado, no longo prazo, qual proporcionava a melhor situação financeiro atuarial para o plano de benefícios previdenciários.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:22

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 2975D

Fls 118 TCE/SC

7 ESTRUTURA DE GESTÃO

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 3.922/2010, a aplicação dos investimentos será realizada por gestão própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTA PREV, será **própria**.

7.1 GESTÃO PRÓPRIA

A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTA PREV, e os agentes envolvidos diretamente no processo de Investimentos.

A gestão contará com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Fazenda, Secretária de Previdência, conforme exigência da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

Com um Comitê de Investimentos que exercerá função de executor no processo de cumprimento da Política de Investimentos e outras diretrizes legais a ele atribuído, conjuntamente com a Diretoria Executiva, tendo assim, suas ações deliberadas e fiscalizadas por conselhos competentes.

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTA PREV, tem ainda a prerrogativa da contratação de empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 3.922/2010, Portaria n° 519/2011 e Instrução CVM n° 592/2017, para a prestação dos serviços de **orientação, recomendação e aconselhamento**, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção e implementação são únicas e exclusivas do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTA PREV.

7.2 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

Compete ao Comitê de Investimentos a formulação e execução da Política de Investimento juntamente com a Diretoria Executiva, que deve submetê-la para aprovação do Conselho Deliberativo e fiscalização do Conselho Fiscal, órgãos competentes do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTA PREV.

Essa estrutura garante a demonstração da Segregação de Atividades adotadas pelos órgãos de execução, estando em linha com as práticas de mercado para uma boa governança previdenciária.

Em casos de Conflitos de Interesse entre os membros do Comitê de Investimentos, Diretoria Executiva e Conselhos, a participação do conflitante com voto de deliberação será impedida e/ou anulada e devidamente documentada via Ata de Reunião.

Não fica excluída a possibilidade da Consultoria de Valores Mobiliários fornecer “minuta” de Política de Investimentos para apreciação do Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:22

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 2975D

Fls 119 TCE/SC

8 CONTROLE DE RISCO

As aplicações financeiras estão sujeitas à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, e consequentemente, fica o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTA PREV, obrigada a exercer o acompanhamento e o controle sobre esses riscos, considerando entre eles:

- Risco de Mercado – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.

- Risco de Crédito - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;

- Risco de Liquidez - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

8.1 CONTROLE DO RISCO DE MERCADO

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTA PREV, adota o VaR - *Value-at-Risk* para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo:

- Modelo paramétrico;

- Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);

- Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira, os membros do Comitê de Investimentos deverão observar as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem ultrapassadas.

- Segmento de Renda Fixa: **2,65 %** do valor alocado neste segmento.

- Segmento de Renda Variável: **14,46 %** do valor alocado neste segmento.

Como instrumento adicional de controle, o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTA PREV, deverá monitorar a rentabilidade do fundo de investimento em janelas temporais (mês,

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:22

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 2975D

Fls 120 TCE/SC

ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o *benchmark* de cada ativo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos, que decidirá pela manutenção, ou não, dos investimentos.

8.2 CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidas por companhias abertas devidamente operacionais e registrada; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO	RATING MÍNIMO
STANDARD & POORS	**BBB+ (perspectiva estável)**
MOODY'S	**Baa1 (perspectiva estável)**
FITCH RATING	**BBB+ (perspectiva estável)**
AUSTIN RATING	**A (perspectiva estável)**
SR RATING	**A (perspectiva estável)**
LF RATING	**A (perspectiva estável)**
LIBERUM RATING	**A (perspectiva estável)**

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na Comissão de Valores Mobiliários - CVM e autorizadas a operar no Brasil e utilizam o sistema de *rating* para classificar o nível de risco das instituições, fundo de investimentos e dos ativos integrantes de sua carteira.

8.3 CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ

Nas aplicações em fundos de investimentos constituídos sob a forma de condomínio fechado, e nas aplicações cuja soma do prazo de carência (se houver) acrescido ao prazo de conversão de cotas ultrapassarem em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a aprovação do investimento deverá ser precedida de atestado de compatibilidade que comprova a análise de evidenciação quanto a capacidade do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTA PREV, em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:22

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 2975D

Fls 121 TCE/SC

9 POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

As informações contidas na Política de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Economia, Secretária de Previdência Social.

À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 3.922/2010, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTA PREV, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

Todos e demais documentos correspondentes a análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão, deverão ser disponibilizados via Portar de Transparência de própria autoria ou na melhor qualidade de disponibilização aos interessados.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:22

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 2975D

Fls 122 TCE/SC

10 CREDENCIAMENTO

Seguindo a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e a Resolução CMN n° 3.922/2010 em seu Art. 1º, antes da realização de qualquer aplicação ou novos aportes, o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTA PREV, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as Instituições Financeiras escolhidas para receber os novos recursos tenham sido objeto de prévio credenciamento.

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTA PREV, através de seu Edital de Credenciamento, deverá cumprir integralmente todos os requisitos mínimos de credenciamento em atendimento as normativas mencionadas e, inclusive:

a) Termo de Análise e Atestado de Credenciamento de Administrator e Gestor de FI – Art. 15°, § 2°, I, da Resolução CMN n° 3.922/2010;

b) Termo de Análise de Credenciamento e Atestado de Credenciamento – Demais Administradores ou Gestor de FI;

c) Anexo ao Credenciamento – Análise de Fundo de Investimento;

d) Termo de Análise do Cadastramento do Distribuidor.

Quando se tratar de fundos de investimento, o credenciamento previsto recairá sobre a figura do gestor e do administrador do fundo.

10.1 PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE GESTORES/ADMINISTRADORES

Nos processos de seleção dos gestores e administradores, deverão ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise o mínimo:

a) **Tradição e Credibilidade da Instituição** – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;

b) **Gestão do Risco** – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de "*compliance*", capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:22

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 2975D

Fls 123 TCE/SC

gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco;

c) **Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos** – envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

Entende-se que os fundos de investimentos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que, respeitando o regulamento do fundo de investimento e as normas aplicáveis aos RPPS.

O credenciamento se dará, por meio eletrônico, no âmbito de controle, inclusive no gerenciamento dos documentos e certidões requisitadas, através do sistema eletrônico utilizado pelo INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTA PREV.

Fica definido também, como critério de documento para credenciamento, o relatório *Due Diligence* da ANBIMA, entendidos como Seção um, dois e três.

Encontra-se qualificado a participar do processo seletivo qualquer empresa administradora e/ou gestora de recursos financeiros dos fundos de investimentos em que figurarem instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigadas a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN n° 3.198/2004 e n° 4.557/2017, respectivamente.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:22

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 2975D

Fls 124 TCE/SC

11 PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

Os princípios e critérios de precificação para os ativos e os fundos de investimentos que compõe ou que virão a compor a carteira de investimentos do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTA PREV, deverão seguir o critério de precificação de marcação a mercado (MaM).

Poderão ser contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos os Títulos Públicos Federais, desde que se cumpram cumulativamente as devidas exigências da Portaria MF n° 577, de 27 de dezembro de 2017 já descritos anteriormente.

11.1 METODOLOGIA

11.1.1 MARCAÇÕES

O processo de marcação a mercado consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.

O processo de marcação na curva consiste na contabilização do valor de compra de um determinado título, acrescido da variação da taxa de juros, desde que a emissão do papel seja carregada até o seu respectivo vencimento. O valor será atualizado diariamente, sem considerar a oscilações de preço auferidas no mercado.

11.2 CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO

11.2.1 TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS

São ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional, que representam uma forma de financiar a dívida pública e permitem que os investidores emprestem dinheiro para o governo, recebendo em troca uma determinada rentabilidade. Possuem diversas características como: liquidez diária, baixo custo, baixíssimo risco de crédito, e a solidez de uma instituição enorme por trás.

Como fonte primária de dados, a curva de títulos em reais, gerada a partir da taxa indicativa divulgada pela ANBIMA e a taxa de juros divulgada pelo Banco Central, encontramos o valor do preço unitário do título público.

11.2.1.1 Marcação a Mercado

Através do preço unitário divulgado no extrato do custodiante, multiplicado pela quantidade de títulos públicos detidos pelo regime, obtivemos o valor a mercado do título público na carteira de investimentos. Abaixo segue fórmula:

$$Vm = PU_{Atual} * Qt_{título}$$

Onde:

Vm = valor de mercado
PU_{atual} = preço unitário atual
$Qt_{títulos}$ = quantidade de títulos em posso do regime

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:22

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 2975D

Fls 125 TCE/SC

11.2.1.2 Marcação na Curva

Como a precificação na curva é dada pela apropriação natural de juros até a data de vencimento do título, as fórmulas variam de acordo com o tipo de papel, sendo:

Tesouro IPCA – NTN-B

O Tesouro IPCA – NTN-B Principal possui fluxo de pagamento simples, ou seja, o investidor faz a aplicação e resgata o valor de face (valor investido somado à rentabilidade) na data de vencimento do título.

É um título pós-fixado cujo rendimento se dá por uma taxa definida mais a variação da taxa do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo em um determinado período.

O Valor Nominal Atualizado é calculado através do VNA na data de compra do título e da projeção do IPCA para a data de liquidação, seguindo a equação:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * \left(1 + IPCA_{projetado}\right)^{1/252}$$

Onde:

VNA = Valor Nominal Atualizado
$VNA_{data\ de\ compra}$ = Valor Nominal Atualizado na data da compra
$IPCA_{projetado}$ = Inflação projetada para o final do exercício

O rendimento da aplicação é recebido pelo investidor ao longo do investimento, por meio do pagamento de juros semestrais e na data de vencimento com resgate do valor de face somado ao último cupom de juros.

Tesouro SELIC – LFT

O Tesouro SELIC possui fluxo de pagamento simples pós-fixado pela variação da taxa SELIC.

O valor projetado a ser pago pelo título, é o valor na data base, corrigido pela taxa acumulada da SELIC até o dia de compra, mais uma correção da taxa SELIC meta para dia da liquidação do título. Sendo seu cálculo:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + SELIC_{meta})^{1/252}$$

Onde:

VNA = Valor Nominal Atualizado
$VNA_{data\ de\ compra}$ = Valor Nominal Atualizado na data da compra
$SELIC_{meta}$ = Inflação atualizada

Tesouro Prefixado – LTN

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:22

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 2975D

Fls 126 TCE/SC

A LTN é um título prefixado, ou seja, sua rentabilidade é definida no momento da compra, que não faz pagamentos semestrais. A rentabilidade é calculada pela diferença entre o preço de compra do título e seu valor nominal no vencimento, R$ 1.000,00.

A partir da diferença entre o preço de compra e o de venda, é possível determinar a taxa de rendimento. Essa taxa pode ser calculada de duas formas:

$$Taxa\ Efetiva\ no\ Período = \left[\frac{Valor\ de\ Venda}{Valor\ de\ Compra} - 1\right] * 100$$

Onde:

$Taxa\ Efetiva\ no\ Período$ = Taxa negociada no momento da compra
$Valor\ de\ Venda$ = Valor de negociação do Título Público na data final
$Valor\ de\ Compra$ = Valor de negociação do Título na aquisição

Ou, tendo como base um ano de 252 dias úteis:

$$Taxa\ Efetiva\ no\ Período = \left[\left(\frac{Valor\ de\ Venda}{Valor\ de\ Compra}\right)^{\frac{252}{dias\ úteis\ no\ período}} - 1\right] * 100$$

Onde:

$Taxa\ Efetiva\ no\ Período$ = Taxa negociada no momento da compra
$Valor\ de\ Venda$ = Valor de negociação do Título Público na data final
$Valor\ de\ Compra$ = Valor de negociação do Título na aquisição

Tesouro Prefixado com Juros Semestrais – NTN-F

Na NTN-F ocorre uma situação semelhante a NTN-B, com pagamentos semestrais de juros só que com a taxa pré-fixada e pagamento do último cupom ocorre no vencimento do título, juntamente com o resgate do valor de face.

A rentabilidade do Tesouro Pré-fixado com Juros Semestrais pode ser calculada segundo a equação:

$$Preço = \sum_{i=1}^{n} 1.000 * \left[\frac{(1{,}10)^{0{,}5} - 1}{(1 + TIR)^{\frac{DUn}{252}}}\right] + 1.000 * \left[\frac{1}{(1 + TIR)^{\frac{DUn}{252}}}\right]$$

Em que DU*n* é o número de dias úteis do período e TIR é a rentabilidade anual do título.

Tesouro IGPM com Juros Semestrais – NTN-C

A NTN-C tem funcionamento parecido com NTN-B, com a diferença no indexador, pois utiliza o IGP-M ao invés de IPCA. Atualmente, as NTN-C não são ofertadas no Tesouro Direto sendo apenas recomprado pelo Tesouro Nacional.

O VNA desse título pode ser calculado pela equação:

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:22

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 2975D

Fls 127 TCE/SC

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * \left(1 + IGPM_{projetado}\right)^{N1/N2}$$

Onde N1 representa o número de dias corridos entre data de liquidação e primeiro do mês atual e N2 sendo o número de dias corridos entre o dia primeiro do mês seguinte e o primeiro mês atual.

Como metodologia final de apuração para os Títulos Públicos que apresentam o valor nominal atualizado, finaliza-se a apuração nos seguintes passos:

(i) identificação da cotação:

$$Cotação = \frac{100}{(1 + Taxa)^{\frac{DU}{252}}}$$

Onde:

$Cotação$ = é o valor unitário apresentado em um dia
$Taxa$ = taxa de negociação ou compra o Título Público Federal

(ii) identificação do preço atual:

$$Preço = VNA * \left[\frac{Cotação}{100}\right]$$

Onde:

$Preço$ = valor unitário do Título Público Federal
VNA = Valor Nominal Atualizado
$Cotação$ = é o valor unitário apresentado em um dia

11.2.2 FUNDOS DE INVESTIMENTOS

A Instrução CVM 555 dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento.

O investimento em um fundo de investimento, portanto, confere domínio direto sobre fração ideal do patrimônio dado que cada cotista possui propriedade proporcional dos ativos inerentes à composição de cada fundo, sendo inteiramente responsável pelo ônus ou bônus dessa propriedade.

Através de divulgação pública e oficial, calcula-se o retorno do fundo de investimentos auferindo o rendimento do período, multiplicado pelo valor atual. Abaixo segue fórmula:

$$retorno = (1 + S_{anterior}) * Rend_{fundo}$$

Onde:

Retorno: valor da diferente do montante aportado e o resultado final do período

$S_{anterior}$: saldo inicial do investimento
$Rend_{fundo}$: rendimento do fundo de investimento em um determinado período (em percentual)

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:22

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 2975D

Fls 128 TCE/SC

Para auferir o valor aportado no fundo de investimento quanto a sua posição em relação a quantidade de cotas, calcula-se:

$$V_{atual} = V_{cota} * Qt_{cotas}$$

Onde:

V_{atual} : valor atual do investimento
V_{cota} : valor da cota no dia
Qt_{cotas} : quantidade de cotas adquiridas mediante aporte no fundo de investimento

Em caso de fundos de investimento imobiliários (FII), onde consta ao menos uma negociação de compra e venda no mercado secundário através de seu *ticker;* esse será calculado através do valor de mercado divulgado no site do B3 caso contrário, será calculado a valor de cota, através de divulgado no site da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

11.2.3 TÍTULOS PRIVADOS

Título privados são títulos emitidos por empresas privadas visando à captação de recursos.

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos são operações de compra (venda) com compromisso de revenda (recompra). Na partida da operação são definidas a taxa de remuneração e a data de vencimento da operação. Para as operações compromissadas sem liquidez diária, a marcação a mercado será em acordo com as taxas praticadas pelo emissor para o prazo do título e, adicionalmente, um *spread* da natureza da operação. Para as operações compromissadas negociadas com liquidez diária, a marcação a mercado será realizada com base na taxa de revenda/recompra na data.

Os certificados de depósito bancário (CDBs) são instrumentos de captação de recursos utilizados por instituições financeiras, os quais pagam ao aplicador, ao final do prazo contratado, a remuneração prevista, que em geral é flutuante ou pré-fixada, podendo ser emitidos e registrados na CETIP.

Os CDBs pré-fixados são títulos negociados com ágio/deságio em relação à curva de juros em reais. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do *spread* definido de acordo com as bandas de taxas referentes ao prazo da operação e rating do emissor.

Os CDBs pós-fixados são títulos atualizados diariamente pelo CDI, ou seja, pela taxa de juros baseada na taxa média dos depósitos interbancários de um dia, calculada e divulgada pela CETIP. Geralmente, o CDI é acrescido de uma taxa ou por percentual *spread* contratado na data de emissão do papel. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro projetado pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do spread definido de acordo com as faixas de taxas em vigor.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:22

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 2975D

Fls 129 TCE/SC

11.2.4 POUPANÇA

Para método de apuração para os investimentos em depósitos de poupança, calcula-se a taxa referencial usada no dia do depósito. Se a Selic estiver em 8,5% ao ano ou menos do que isso, a poupança irá render 70% da Selic mais a TR. Já no caso da Selic ficar acima de 8,5% ao ano, a rentabilidade é composta pela TR mais 0,5% ao mês.

11.3 FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES

Como os procedimentos de marcação a mercado são diários, como norma e sempre que possível, adotam-se preços e cotações das seguintes fontes:

- Títulos Públicos Federais e debentures: Taxas Indicativas da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/taxas-de-titulos-publicos.htm);

- Cotas de fundos de investimentos: Comissão de Valores Mobiliários – CVM (http://www.cvm.gov.br/menu/regulados/fundos/consultas/fundos.html);

- Valor Nominal Atualizado: Valor Nominal Atualizado ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/valor-nominal-atualizado.htm);

- Ações, opções sobre ações líquidas e termo de ações: BM&FBOVESPA (http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/); e

- Certificado de Depósito Bancário – CDB: CETIP (http://www.b3.com.br/pt_br/).

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:22

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 2975D

Fls 130 TCE/SC

12 POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Para o acompanhamento e avaliação da carteira de investimento, dos fundos de investimentos que a contemplam e seus resultados, adicionalmente serão adotados metodologias e critérios que atendam conjuntamente as normativas expedidas pelos órgãos fiscalizadores e reguladores.

Como forma de acompanhamento, será admitido a elaboração de relatórios mensais, acompanhados de parecer do Comitê de Investimentos, que contemple no mínimo informações sobre a rentabilidade e dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTA PREV, e da aderência das alocações e processos decisórios de investimentos.

Os pareceres emitidos pelo Comitê de Investimentos deverão apresentar no mínimo o plano de ação com o cronograma das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão dos recursos. Com a emissão dos pareceres avaliativos e a elaboração do plano de ação, o mesmo deverá ser aprovado pelo órgão deliberativo.

Deverão fazer parte dos documentos do processo de acompanhamento e avaliação:

a) Editorial sobre o panorama econômico relativo ao mês e ao trimestre anterior;

b) Relatório Mensal que contém: análise qualitativa da situação da carteira em relação à composição, rentabilidade, enquadramentos, aderência à Política de Investimentos, riscos (mercado, liquidez e crédito); análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos e; sugestões para otimização da carteira cumprindo a exigência da Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011, Artigo 3º Incisos III e V;

c) Relatório de Monitoramento Trimestral que contém: análise sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas pelo RPPS, com títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa, renda variável, investimentos estruturados e investimentos no exterior, cumprindo a exigência da Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011, Artigo 3º Incisos III e V;

d) Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados a ICVM 555/2014 que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo e

e) Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados como “Estruturados” que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:22

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 2975D

Fls 131 TCE/SC

13 PLANO DE CONTINGÊNCIA

O Plano de Contingência estabelecido, contempla a abrangência exigida pela Resolução CMN n° 3.922/2010, em seu Art. 4°, inciso VIII, ou seja, entende-se por "contingência" no âmbito desta Política de Investimentos a **excessiva exposição a riscos e potenciais perdas dos recursos**.

Com a identificação clara das contingências chegamos ao desenvolvimento do plano no processo dos investimentos, que abrange não somente a Diretoria Executiva, como o Comitê de Investimentos e o Conselho Deliberativo.

13.1 EXPOSIÇÃO A RISCO

Entende-se como Exposição a Risco os investimentos que direcionam a carteira de investimentos do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTA PREV, para o não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos aos RPPS.

O não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos, podem ser classificados como sendo:

1 Desenquadramento da Carteira de Investimentos;
2 Desenquadramento do Fundo de Investimento;
3 Desenquadramento da Política de Investimentos;
4 Movimentações Financeiras não autorizadas;

Caso identificado o não cumprimento dos itens descritos, ficam os responsáveis pelos investimentos, devidamente definidos nesta Política de Investimentos, obrigados a:

Contingências	Medidas	Resolução
1 – Desenquadramento da Carteira de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
2 – Desenquadramento do Fundo de Investimento	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
3 – Desenquadramento da Política de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
4 – Movimentações Financeiras não autorizadas	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para resolução; d) Ações e Medidas, se necessárias, judiciais para a responsabilização dos responsáveis.	Curto, Médio e Longo Prazo

13.2 POTENCIAIS PERDAS DOS RECURSOS

Entende como potenciais perdas dos recursos os volumes expressivos provenientes de fundos de investimentos diretamente atrelados aos riscos de mercado, crédito e liquidez.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:22

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 2975D

Fls 132 TCE/SC

Contingências	Medidas	Resolução
1 – Potenciais perdas de recursos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade administrativa, financeira e se for o caso, jurídica.	Curto, Médio e Longo Prazo

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:22

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 2975D

Fls 133 TCE/SC

14 CONTROLES INTERNOS

Antes de qualquer aplicação, resgate ou movimentações financeiras ocorridas na carteira de investimentos do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTA PREV, os responsáveis pela gestão dos recursos deverão seguir todos os princípios e diretrizes envolvidos nos processos de aplicação dos investimentos.

Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTA PREV, deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM.

As operações realizadas no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) deverão ser realizadas através de plataforma eletrônica autorizada, Sisbex da BM&F e CetipNet da Cetip que já atendem aos pré-requisitos para oferecer as rodas de negociação nos moldes exigidos pelo Tesouro Nacional e pelo Banco Central. O RPPS deverá ainda, realizar o acompanhamento de preços e taxas praticados em tais operações e compará-los aos preços e taxas utilizados como referência de mercado (ANBIMA).

O acompanhamento mensal do desempenho da carteira de investimentos em relação a Meta de Rentabilidade definida, garantirá ações e medidas no curto e médio prazo no equacionamento de quaisquer distorções decorrentes dos riscos a ela atrelados.

Com base nas determinações da Portaria MPS nº 170, de 26 de abril de 2012, alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, foi instituído o Comitê de Investimentos através do Ato Normativo Port. nº 001/2018, com a finalidade mínima de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos.

Entende-se como participação no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos a abrangência de:

a) garantir o cumprimento das normativas vigentes;

b) garantir o cumprimento da Política de Investimentos e suas revisões;

c) garantir a adequação dos investimentos de acordo com o perfil do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTA PREV;

d) monitorar o grau de risco dos investimentos;

e) observar que a rentabilidade dos recursos que estejam de acordo com o nível de risco assumido;

f) garantir a gestão ética e transparente dos recursos;

g) garantir a execução dos processos internos voltados para área de investimentos;

h) instaurar sindicância no âmbito dos investimentos e processos de investimentos se assim houver a necessidade;

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:22

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 2975D

Fls 134 TCE/SC

i) executar plano de contingência no âmbito dos investimentos conforme definido em Política de Investimentos se assim houver a necessidade;

j) garantir a execução, o cumprimento e acompanhamento do Credenciamento da Instituições Financeiras;

k) garantir que a Alocação Estratégica esteja em consonância com os estudos técnicos que nortearam o equilíbrio atuarial e financeiro e

l) qualquer outra atividade relacionada diretamente a área de investimentos.

Todo o acompanhamento promovido pelo Comitê de Investimentos será designado em formato de relatório e/ou parecer, sendo disponibilizado para apreciação, análise, contestação e aprovação por parte do Conselho de Deliberação. Sua periodicidade se adequada ao porte do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTA PREV.

Os relatórios e/ou pareceres supracitados serão mantidos e colocados à disposição da Secretária da Previdencia Social - SPREV, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal e demais órgãos fiscalizadores e interessados.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:22

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 2975D

Fls 135 TCE/SC

15 DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e deverá ser monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTA PREV, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2021.

Reuniões extraordinárias promovidas pelo Comitê de Investimentos e posteriormente com Conselho Deliberativo do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTA PREV, serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta Política de Investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

A Política de Investimentos e suas possíveis revisões; a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas, permanecerão à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e fiscalização pelo prazo de 10 (dez) anos.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTA PREV, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MPAS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTA PREV, poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTA PREV, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN n° 3.922/2010 e suas alterações, e à Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e alterações e demais normativas pertinentes aos Regimes Próprios de Previdência Social.

É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da **Ata do Comitê de Investimentos** que é participante do processo decisório quanto à sua formulação e execução, cópia da **Ata do órgão superior de deliberação** competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros e parecer técnico emitido pela consultoria de investimentos que apresenta a "Apuração do Valor Esperado da Rentabilidade Futura da Carteira de Investimentos Garantidores do RPPS, em atendimento ao Art. 26 da Portaria MF nº464/2018.

Este documento deverá ser assinado:

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:22

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 2975D

Fls 136 TCE/SC

a) pelo representante do ente federativo;

b) pelo representante da unidade gestora do RPPS e

c) pelos responsáveis pela elaboração, aprovação e execução desta Política de Investimentos em atendimento ao § 4° do art. 1° da Portaria n° 519, de 24 de agosto de 2011.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:22

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 2975D

Fls 137 TCE/SC

DISCLAIMER

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Esta é apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis. A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade das mesmas, e não devem ser consideradas como tais. As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre os produtos mencionados, entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos e prospectos de divulgação. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo, ao risco e à política de investimento dos produtos. Todas as informações podem ser obtidas com o responsável pela distribuição ou no site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários). Sua elaboração buscou atender os objetivos de investimentos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM. A contratação de empresa de consultoria de valores mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco. Os RPPS devem estar adequados às normativas pertinentes e principalmente a Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 3.922 de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:22

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 2975D

Fls 138 TCE/SC

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2022

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA – SC
ILHOTAPREV

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:23

Política de Investimentos	VERSÃO 1	APROVADO 27/01/2022
Elaboração: Comitê de Investimentos	**Aprovação:** Conselho Deliberativo	

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: FDB4C

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 4
2 OBJETIVO 5
3 PERFIL DE INVESTIDOR 5
4 ESTRUTURA DE GESTÃO 6
4.1 GESTÃO PRÓPRIA 6
4.2 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO 7
4.3 CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS 7
5 META DE RENTABILIDADE 10
6 CENÁRIO ECONÔMICO 11
INTERNACIONAL 11
ATIVIDADE, EMPREGO E RENDA 12
SETOR PÚBLICO 13
INFLAÇÃO 14
CÂMBIO E SETOR EXTERNO 15
PERSPECTIVA 16
6.1 EXPECTATIVAS DE MERCADO 17
7 ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS 18
7.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA 18
7.2 SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL, INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS E FUNDOS DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS 19
7.3 SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR 19
7.4 EMPRÉSTIMO CONSIGNADO 20
7.5 LIMITES GERAIS 20
7.6 DEMAIS ENQUADRAMENTO 21
7.7 VEDAÇÕES 22
8 CONTROLE DE RISCO 24
8.1 CONTROLE DO RISCO DE MERCADO 24
8.2 CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO 25

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:23

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: FDB4C

8.3 CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ 25
9 ALM – ASSET LIABILITY MANAGEMENT 26
10 POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA 27
11 CREDENCIAMENTO 28
11.1 PROCESSO DE EXECUÇÃO 30
11.2 VALIDADE 30
12 PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS 31
12.1 METODOLOGIA 31
12.1.1 MARCAÇÕES 31
12.2 CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO 31
12.2.1 TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS 31
12.2.2 FUNDOS DE INVESTIMENTOS 34
12.2.3 TÍTULOS PRIVADOS 35
12.3 FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES 36
13 POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO 37
14 PLANO DE CONTINGÊNCIA 38
14.1 EXPOSIÇÃO A RISCO 38
14.2 POTENCIAIS PERDAS DOS RECURSOS 39
15 CONTROLES INTERNOS 40
16 DISPOSIÇÕES GERAIS 42

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:23

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: FDB4C

1 INTRODUÇÃO

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, (doravante denominada simplesmente "Resolução CMN nº 4.963/2021"), o Comitê de Investimentos e a Diretoria Executiva do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV, apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2022, devidamente analisada e aprovada por seu órgão superior de deliberação.

A Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisão relativo à aplicação e gestão dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, empregada como ferramenta de gestão necessária para garantir o equilíbrio econômico, financeiro e atuarial.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados nos critérios legais e técnicos, estes de grande relevância. Ressalta-se que serão observados, para que se trabalhe com parâmetros sólidos quanto a tomada de decisões, a análise do fluxo de caixa atuarial, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:23

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: FDB4C

2 OBJETIVO

A Política de Investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV,** tem como objetivo estabelecer as regras, os procedimentos e os controles a serem instituídos relativos às aplicações e gestão dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do Regime, visando não somente atingir a meta de rentabilidade definida a partir o cálculo feita na apuração do valor esperado da rentabilidade futura da carteira da investimentos, mas também garantir a manutenção do equilíbrio econômico, financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

Complementarmente, a Política de Investimentos zela pela diligência na condução dos processos internos relativos a tomada de decisão quanto as aplicações dos recursos, buscando a alocação dos seus recursos em Instituições Financeiras que possuam, dentre outras, as seguintes características: **padrão ético de conduta, solidez patrimonial, histórico e experiência positiva, com reputação considerada ilibada no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno**.

Para seu cumprimento, a Política de Investimentos apresenta os critérios quanto ao plano de contingência, os parâmetros, as metodologias, os critérios, as modalidades e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada gestão e alocação dos seus recursos, visando minimamente o atendimento aos requisitos da Resolução CMN nº 4.963/2021.

3 PERFIL DE INVESTIDOR

Segundo o disposto na Instrução CVM n° 554/2014 e Portaria MPS n° 300/2015 e alterações, fica definido que os Regimes Próprios de Previdência Social classificados como Investidores Qualificados deverão apresentar **cumulativamente**:

a) Certificado de Regularidade Previdenciário – CRP vigente na data da realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor;

b) Possua recursos aplicados comprovados por meio do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR, o montante igual ou superior à R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

c) Comprove a efetiva formalização e funcionamento do Comitê de Investimentos e

d) Tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão e obtido a certificação institucional em um dos níveis de aderência.

Para obter a classificação de Investidor Profissional, o Regime Próprio de Previdência Social fica obrigado a comprovar as mesmas condições **cumulativas** descritas acima, tendo o item “d” a seguinte descrição: “tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão e obtido a certificação institucional Nível IV de adesão”.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:23

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: FDB4C

Para a identificação do Perfil de Investidor do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV,** consideramos as seguintes informações:

ANÁLISE DO PERFIL DE INVESTIDOR

Patrimônio Líquido sob gestão (R$)	21.588.325,27
Certificado de Regularidade Previdenciário – CRP	17/04/2022
Comitê de Investimentos	(Preencher com as informações do ato normativo)
Nível de Aderência ao Pró-Gestão	Não
Vencimento da Certificação	Não se aplica

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV,** no momento da elaboração e aprovação da dessa Política de Investimentos está classificado como **Investidor Comum**.

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, a classificação de Investidor mudará automaticamente, não sendo o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV,** prejudicando quanto aos processos e procedimentos internos e de controle.

Fica o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV,** condicionado ao prazo de **60 (sessenta) dias** para revisão e adequação da Política de Investimentos em atendimento a nova classificação.

4 ESTRUTURA DE GESTÃO

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 4.963/2021, a gestão das aplicações dos recursos poderá ser realizada por meio de gestão própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV,** será **própria**.

4.1 GESTÃO PRÓPRIA

A adoção deste modelo significa que a totalidade dos recursos ficará sob a gestão e responsabilidade do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV,** e dos colaboradores diretamente envolvidos no processo de Gestão dos Recursos ou Investimentos.

A gestão das aplicações dos recursos contará com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério do Trabalho e Previdência, através da Secretária de Previdência Social, conforme exigido na Portaria MPS nº 519/2011.

Os responsáveis pela gestão da Unidade Gestora do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV,** têm como uma das principais objetividades a contínua busca pela ciência do conhecimento técnico, exercendo suas atividades com **boa fé, legalidade e diligência; zelando por elevados padrões éticos, adotando as boas práticas de gestão previdenciária no âmbito do Pró-Gestão, que visem garantir o cumprimento de suas obrigações**.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:23

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: FDB4C

Entende-se por responsáveis pela gestão das aplicações e recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV,** as pessoas que participam do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório, bem como os participantes do mercado de título e valores mobiliários no que se refere à distribuição, intermediação e administração dos investimentos.

A responsabilidade de cada agente envolvido no processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório sobre a gestão das aplicações dos recursos, foram definidos e estão disponíveis nas políticas do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV,** instituídos como REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS.

Todo o processo de cumprimento da Política de Investimentos e outras diretrizes legais, que envolvam os agentes descriminados acima, terão suas ações deliberadas e fiscalizadas pelos conselhos competentes e pelo controle interno.

4.2 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

Os recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV,** visam à constituição das reservas garantidoras dos benefícios e devem ser mantidos e controlados de forma segregada dos recursos do ente federativo e geridos, em conformidade com esta Política de Investimentos e com os critérios para credenciamento das Instituições Financeiras e contratação de prestadores de serviços.

Compete ao Comitê de Investimentos a formulação e execução da Política de Investimento juntamente com a Diretoria Executiva e Gestor dos Recursos, que devem submetê-la para aprovação do Conselho Deliberativo e fiscalização do Conselho Fiscal, órgãos superiores de competência do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV.**

.

A estrutura definida através da (LEI DE CRIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO RPPS) garante a demonstração da Segregação de Atividades adotadas pelos órgãos de execução, estando em linha com as boas práticas de gestão para uma boa governança previdenciária.

Em casos de Conflitos de Interesse entre os membros integrantes do Comitê de Investimentos, Diretoria Executiva e Conselhos, a participação do conflitante como voto de qualidade será impedida e/ou anulada, sendo devidamente registrado em ata de reunião.

Não fica excluída a possibilidade da participação de um Consultor de Valores Mobiliários no fornecimento de "minuta" da Política de Investimentos e propostas de revisão para apreciação do Gestor dos Recursos, Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva.

4.3 CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV,** tem a prerrogativa da contratação de empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 4.693/2021, Portaria n° 519/2011 com suas alterações e Resolução CVM nº 19/2021, na prestação dos serviços de **orientação, recomendação e aconselhamento**, sobre

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:23

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: FDB4C

investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção é de única e exclusiva responsabilidade do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV.

Para a efetiva contratação da empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV, deverá realizar diligência e avaliação quanto ao perfil dos interessados, considerando no mínimo os critérios definidos abaixo:

a) Que a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento seja de forma profissional, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários;

b) Que a prestação dos serviços seja independente e individualizada, cuja adoção e implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos sejam exclusivas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV;

c) Que a prestação de serviços de orientação, recomendação e aconselhamento abranjam no mínimo os temas sobre: (i) classes de ativos e valores mobiliários, (ii) títulos e valores mobiliários específicos, (iii) Instituições Financeiras no âmbito do mercado de valores mobiliários e (iv) investimentos no mercado de valores mobiliários em todos os aspectos;

d) As informações disponibilizadas pelo consultor de valores mobiliários sejam verdadeiras, completas, consistentes e não induzir o investidor a erro, escritas em linguagem simples, clara, objetiva e concisa;

e) Que apresente em contrato social um Consultor de Valores Mobiliários como responsável pelas atividades da Consultoria de Valores Mobiliários;

f) Que apresente em contrato social um Compliance Officer como responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 19/2021;

g) Que mantenha página na rede mundial de computadores na forma de consulta pública, as seguintes informações atualizadas: (i) formulário de referência; (ii) código de ética, de modo a concretizar os deveres do consultor de valores mobiliários; (iii) a adoção de regras, procedimentos e descrição dos controles internos e (iv) a adoção de política de negociação de valores mobiliários por administradores, empregados, colaboradores e pela própria empresa.

h) Que apresentem em seu quadro de colaboradores no mínimo um Economista devidamente registro no Conselho Regional de Economia – CORECON;

i) Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem experiência profissional em atividades diretamente relacionadas à consultoria de valores mobiliários, gestão de recursos de terceiros ou análise de valores mobiliários;

j) Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem possuírem no mínimo as certificações ANBIMA CPA20 e o registro de Consultor de Valores Mobiliários pessoa física.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:23

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: FDB4C

Não serão considerados aptos os prestadores de serviços que atuem exclusivamente com as atividades:

a) Como planejadores financeiros, cuja atuação circunscreva-se, dentre outros serviços, ao planejamento sucessório, produtos de previdência e administração de finanças em geral de seus clientes e que não envolvam a orientação, recomendação ou aconselhamento;

b) Que promovam a elaboração de relatórios gerenciais ou de controle que objetivem, dentre outros, retratar a rentabilidade, composição e enquadramento de uma carteira de investimento à luz de políticas de investimento, regulamentos ou da regulamentação específica incidente sobre determinado tipo de cliente;

c) Como consultores especializados que não atuem nos mercados de valores mobiliários, tais como aqueles previstos nas regulamentações específicas sobre fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimento imobiliário e

d) Consultores de Valores Mobiliários que atuam diretamente na estruturação, originação, gestão, administração e distribuição de produtos de investimentos que sejam objeto de orientação, recomendação e aconselhamento aos seus clientes.

Será admitido que o Consultor de Valores Mobiliários contratado e as entidades integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV, em comum acordo, estabeleçam canais de comunicação e ferramentas que permitam conferir maior agilidade e segurança à implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos na execução de ordens.

Não serão aceitas ferramentas fornecidas ou disponibilizadas pelos integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, mesmo que de forma gratuita, não gerando assim Conflito de Interesse ou a indução a erros por parte do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:23

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: FDB4C

5 META DE RENTABILIDADE

A Portaria MF n° 464, de 19 de novembro de 2018, que estabelece as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos Regimes Próprio de Previdência Social, determina que a taxa atuarial de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais seja o menor percentual dentre o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV, e a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo da Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo.

A taxa de desconto, também conhecida como meta atuarial, é utilizada no cálculo das avaliações atuarias para trazer o valor presente de todos os compromissos do plano de benefícios na linha do tempo e que determina assim o quanto de patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social deverá possuir para manter o equilíbrio atuarial.

Esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os recursos sejam remunerados, no mínimo, por uma taxa igual ou superior. Do contrário, se a taxa que remunera os recursos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefício se tornará insolvente, comprometendo o pagamento futuro dos benefícios.

Considerando a exposição da carteira e seus investimentos e as projeções dos indicadores de desempenho dos retornos sobre esses mesmos investimentos; o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS, conhecida como META DE RENTABILIDADE é de IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, + 8,14 % (oito virgula quatorze por cento).

A duração do passivo apurada com a base de dados informada foi de 17,02 anos. Isso equivale, segundo a tabela da PORTARIA SPREV Nº 6.132, da SPREV, a uma taxa de juros (meta atuarial) de até 4,87 % a.a., a ser utilizada na avaliação atuarial 2022.

Ainda assim, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV, no exercício de sua execução, através de estudos técnicos, promoverá o acompanhamento das duas taxas (meta de rentabilidade e taxa de desconto ou atuarial) para que seja evidenciado, no longo prazo, qual proporcionava a melhor situação financeiro atuarial para o plano de benefícios previdenciários.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:23

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: FDB4C

6 CENÁRIO ECONÔMICO

PANORAMA ECONÔMICO NOVEMBRO

RESUMO GERAL

O Ibovespa, principal índice acionário do mercado, apresentou alta acumulada de 1,3% na primeira semana de novembro, o índice veio de um histórico de acumuladas quedas.

Tivemos também, a divulgação da ata do Copom, onde foi apresentado de forma bem claro, as preocupações em relação as expectativas inflacionárias, e que de certa maneira, podem gerar um alto custo para a economia de longo prazo.

Ainda na primeira semana, tivemos uma baixa volatilidade no mercado doméstico, tendo em vista o desenrolar do PEC dos precatórios, além do Ibovespa registrar uma alta acumulada de 1,44% na semana.

Outro ponto sobre a PEC dos precatórios, foi a liberação de cerca de R$ 90 bilhões no orçamento, auxiliando a viabilização do Auxílio Brasil com o valor de R$ 400. A reação do mercado foi positiva, pois apesar da medida representar um furo no teto dos gastos representa controle por parte do governo.

Também tivemos a divulgação do IPCA de outubro que avançou para 1,25% registrando uma alta acumulando 10,67% em 12 meses.

Ao decorrer do mês, devido a PEC dos precatórios, o mercado apresentou bastante volatilidade, onde o Ibovespa apresentou um fechamento semanal de -3,10%.

Ainda assim, no último pregão tivemos um alívio referente também a PEC dos precatórios na possível discussão do fatiamento da PEC, onde poderia ser aprovado parte do texto agora, que auxiliaria a aprovação da parte regulatória do Auxílio Brasil e a segunda parte poderia ser revisada e aprovada posteriormente.

INTERNACIONAL

Em novembro, surgiram os primeiros casos de nova cepa, conhecida como Omicrôn, trazendo consigo bastante volatilidade dos mercados. Os mercados globais nas últimas semanas do mês, fecharam em queda, devido ao medo de novas medidas restritivas relacionadas a nova cepa.

Nos Estados Unidos, a reunião realizada pelo FED se mostrou em linha com as expectativas de mercado, anunciando o início do Tapering, que seria a redução da compra de títulos, impactando a liquidez global, e influenciando os ativos de risco.

Também nos Estados Unidos, foi divulgada a maior alta de inflação desde 1990, o índice de preços ao consumidor acumulou em 12 meses 6,2%.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:23

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: FDB4C

O presidente americano Biden, nomeou Jerone Powell para o seu segundo mandato como presidente do FED. O presidente americano decidiu renovar seu mandato apesar da pressão da ala esquerda de seu Partido Democrata, que preferia um candidato mais próximo de suas ideias.

Na China, os dados de vendas do varejo divulgados na segunda do mês de novembro, surpreenderam positivamente, com uma alta de 3,5% em outubro.

Entretanto, os investidores seguem em alerta devido a economia chinesa ter sido afetada pela crise do setor imobiliário e crise energética que tem afetado a atividade industrial.

Também na china, a inflação ao produtor, que mede o custo dos produtos vendidos às empresas, bateu um novo recorde em outubro, atingindo 13,5% em doses meses.

Em contrapartida o Índice de Preços ao Consumidor, que mensura a variação de preço de determinados produtos da China, registrou uma aceleração de 0,7% para 1,5%

Já em relação a Evergrande, tivemos seus efeitos controlados pela China, que conseguiu praticamente anular o risco de calote da gigante da construção.

No mercado internacional, em agenda global enfraquecida, os investidores estiveram atentos as declarações dos presidentes dos Bancos Centrais, acerca da condução da política monetária e também agregando mais volatilidade nos mercados.

O indicador de sentimento econômico da Comissão Europeia caiu a 117,5 pontos em novembro. Em outubro esse indicador era de 118,6 para os 19 países que usam o euro.

Na indústria, o sentimento teve leve queda a 14,1 em novembro, de 14,2 em outubro. Para os serviços, o sentimento subiu a 18,4 de 18,0. A expectativa do mercado era de que ambos recuassem.

Os principais setores que apresentaram melhora, foram os setores do varejo e da construção. Apesar da melhora nos setores, o sentimento econômico caiu dois pontos entre os consumidores, indo de -6,8 para -4,8.

Na Alemanha, maior economia da Europa, vimos sua inflação ao consumidor atingir 4,5%, maior patamar desde 1993.

Nas últimas semanas do mês, A Europa voltou a ser o grande epicentro da variante Ômicron, tendo a Alemanha como a mais afetada, onde discutiu-se bastante os temas relacionados a lockdown e medidas restritivas.

ATIVIDADE, EMPREGO E RENDA

A taxa de desemprego no Brasil caiu para 12,6% no 3º trimestre do ano. Essa é a primeira vez desde o trimestre terminado em abril de 2020 em que a taxa de desemprego fica abaixo de 13%.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:23

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: FDB4C



As maiores taxas de desemprego foram registradas em Pernambuco (19,3%), Bahia (18,7%), Amapá (17,5%) e Alagoas (17,1%). Já as menores, em Santa Catarina (5,3%), Mato Grosso (6,6%), Mato Grosso do Sul (7,6%) e Rondônia (7,8%).

Apesar da queda do desemprego, o rendimento dos brasileiros caiu pelo 4º trimestre seguido, afetado pela geração de vagas precárias e pressionado também pela inflação nas alturas, que passou de 10% no acumulado em 12 meses.

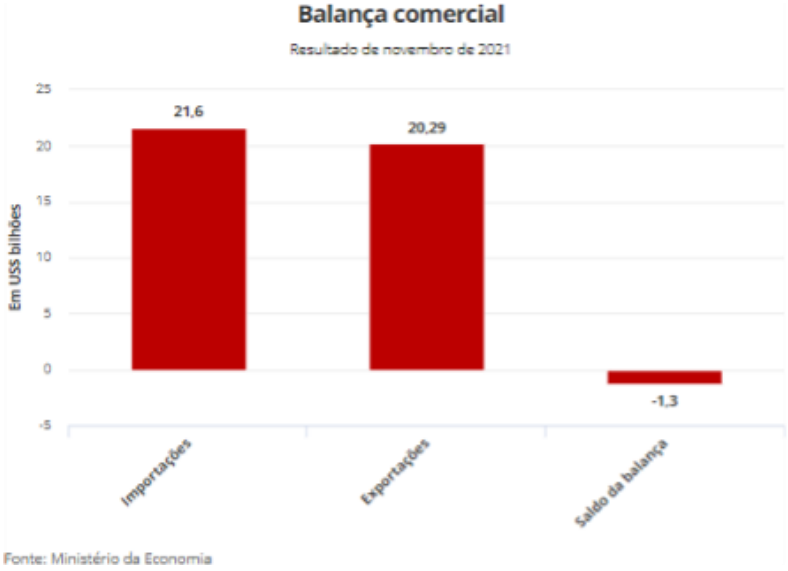
SETOR PÚBLICO

A balança comercial registrou déficit de US$ 1,307 bilhão em novembro deste ano, o que significa que as importações superaram as exportações. O resultado representa o primeiro saldo negativo do ano.

No acumulado de janeiro a novembro de 2021, em comparação ao mesmo período do ano passado, as exportações cresceram 34,9% e somaram US$ 256,10 bilhões. Já as importações cresceram 39,7% e totalizaram US$ 198,91 bilhões.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:23

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: FDB4C



Fonte: Ministério da Economia

Apesar do déficit de novembro, a balança comercial registrou superávit de US$ 57,191 bilhões no acumulado dos 11 primeiros meses deste ano, novo recorde para o período. A série histórica oficial do governo tem início em 1989.

O bom desempenho parcial de 2021 acontece em um ano marcado pelo crescimento dos preços das "commodities". além da alta da moeda norte-americana, que faz com que os produtos brasileiros se tornem mais baratos lá fora.

INFLAÇÃO

O Conselho Monetário Nacional (CMN) determinou que a meta da inflação do ano de 2021 é de 3,75%, com margem de tolerância de 1,5 ponto percentual para mais ou para menos, ou seja, podendo variar de 2,25% a 5,25%.

O IPCA (Índice de Preços do Consumidor Amplo) iniciou 2021 com desaceleração em comparação com dezembro do ano anterior e fechou o mês com 0,25%.

Porém em fevereiro, o índice registrou alta acima do que se era esperado e encerrou o mês com 0,86%, sendo impactado principalmente pelo aumento do preço da gasolina.

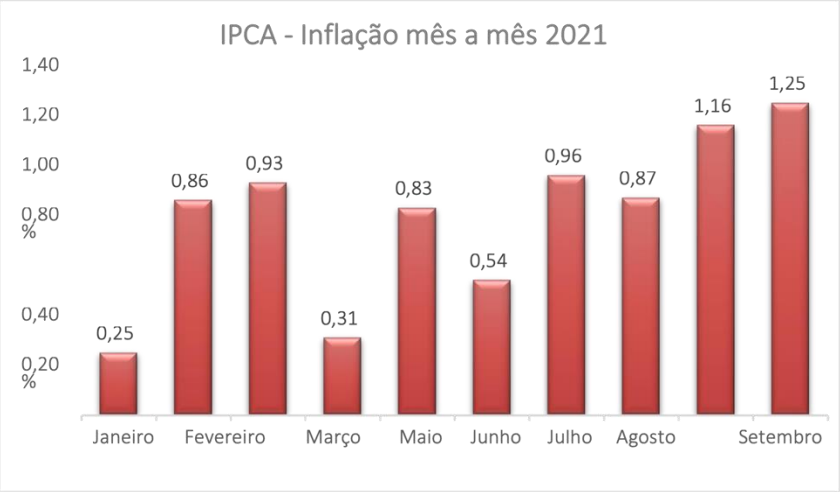
Na maioria dos meses seguintes, o IPCA continuou registrando alta acima do que se era esperado, dado principalmente pela elevação dos preços dos combustíveis, da energia elétrica e dos alimentos.

No mês de outubro o índice acelerou 1,25%, sendo a maior alta para o mês desde 2002. Com isso, até outubro, a inflação acumula alta de 8,24% em 2021 e alta de 10,67% nos últimos 12 meses.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:23

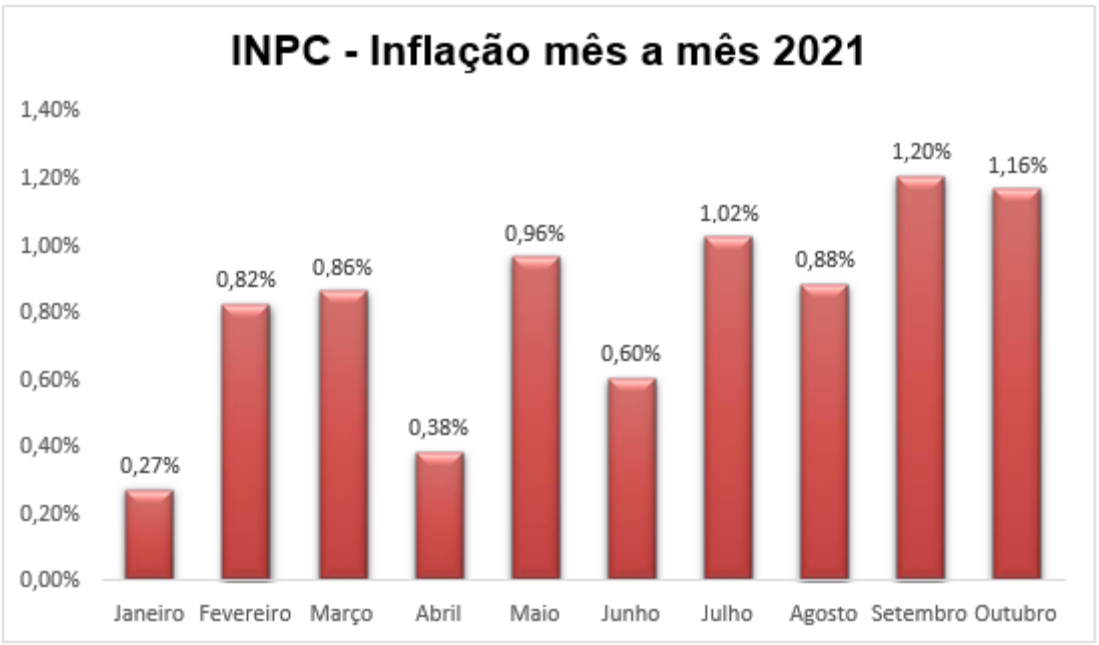
Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: FDB4C

O relatório "Focus" divulgado pelo Banco Central em 6 de dezembro apresenta aumento da projeção dos analistas para o IPCA, onde consta que a estimativa da inflação oficial brasileira é alcançar 10,18%, ou seja, acima do que se era esperado no começo do ano.



O INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) registrou aceleração em todos os meses de 2021, sendo impactado principalmente pela alta do preço dos produtos alimentícios. Até outubro, o índice acumula alta de 8,45% em 2021 e de 11,08% em 12 meses.

A projeção do índice sofreu elevação de 8,40% para 10,04% de acordo com o Boletim Macrofiscal do Ministério da Economia divulgado no dia 17 de novembro. Sendo assim, a expectativa é de que o salário-mínimo possuirá um aumento maior do que foi proposto no mês de agosto.



CÂMBIO E SETOR EXTERNO

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:23

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: FDB4C

Durante 2021 o real apresentou grande desvalorização frente ao dólar durante todo o ano. A moeda norte americana, principal moeda utilizada em todo o mundo para realizar transações, permaneceu com cotação diária acima de R$ 5,00 praticamente todos os dias.

O relatório de Mercado Focus divulgado pelo Banco Central no dia 6 de dezembro, apresentou que a mediana das expectativas são de que o dólar fique em R$ 5,56 no fim de 2021. Além disso, a moeda estrangeira já acumula ganhos de 9,67% frente ao real somente esse ano.

Essa elevação pode ser explicada pela retirada gradual dos estímulos da economia pelo banco central dos Estados Unidos, o Fed (Federal Reserve), o que provocará uma redução na liquidez dos mercados.

PERSPECTIVA

Quanto as expectativas com relação ao Brasil, passa por um processo de imunização mais eficiente. Teremos que acompanhar as decisões do Bancos Centrais em relação a política monetária, que indica seguir com medidas contracionistas, tendo em vista o plano de vacinação em prática, a aceleração da inflação e os estímulos que seguem sendo despejados na economia.

Os dados indicam uma pressão persistente nos preços ao consumidor amplo e isto pode levar o Banco Central a intensificar as discussões sobre o ritmo das reformas.

Podendo se esperar mais mudanças na taxa de juros no futuro próximo, como já é adiantado no relatório semanal do Banco central.

A partir disso, teremos que avaliar o andamento de reformas e em qual intensidade será elaborada.

A preocupação com o quadro fiscal, o grave endividamento e teto de gastos, segue sendo o principal foco, devido as recentes manobras do governo para ampliá-lo.

Caso o desajuste fiscal aconteça, além de gerar desconfiança dos investidores estrangeiros, geraria um aumento inesperado e brusco na taxa de juros, por esse motivo, e do risco Brasil, fato que seria prejudicial para a o momento atual da economia.

Situação que o Brasil vem tentando evitar ao longo dos últimos anos, reconquistar os investidores estrangeiros, a partir de um quadro fiscal mais bem elaborado, uma agenda de reformas estruturais, que ocasionalmente levaria o Brasil a um controle maior sobre as receitas e gastos governamentais.

Apesar de todas as oscilações de mercado, as expectativas seguem sendo o plano de vacinação contra a Covid- 19 e toda a pauta de reforma que segue sem definição pelo governo.

O mais recomendado para o atual momento é a cautela ao assumir posições mais arriscadas no curto prazo, a volatilidade nos mercados deve se manter sem ainda a desenhar um horizonte claro, em razão principalmente pelo nosso cenário político.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:23

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: FDB4C

6.1 EXPECTATIVAS DE MERCADO

Índices (Mediana Agregado)	2022	2023
IPCA (%)	4,17	3,25
INPC (%)	3,50	3,40
IGP-M (%)	5,00	4,00
Taxa de Câmbio (R$/US$)	5,25	5,10
Meta Taxa Selic (%a.a.)	8,75	6,50
Investimentos Direto no País (US$ bilhões)	60,50	69,50
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	62,80	64,40
PIB (% do crescimento)	1,54	2,20
Balança comercial (US$ Bilhões)	63,00	57,00

https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20211008.pdf

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:23

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: FDB4C

7 ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão das aplicações dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV,** devem observar os limites e critérios estabelecidos nesta Política de Investimentos, na Resolução CMN nº 4.963/2021 e qualquer outro ato normativo relacionado ao tema, emitido pelos órgãos fiscalizadores e normatizadores.

A estratégia de alocação dos recursos para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e as projeções futuras de déficit e/ou superávit.

Alocação Estratégica para o exercício de 2022

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV,** considera os limites apresentados no resultado do estudo técnico elaborado através das reservas técnicas atuariais e as reservas matemáticas projetadas pelo cálculo atuarial o que pode exigir maior flexibilidade nos níveis de liquidez da carteira de investimentos. Foram observados, também, a compatibilidade dos ativos investidos com os prazo e taxas das obrigações presentes e futuras do Regime Próprio.

Para a elaboração e definição dos limites apresentados foram considerados inclusive as análises mercadológicas e as perspectivas, bem como a compatibilidade dos ativos investidos atualmente pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV,** com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras.

7.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA

Obedecendo os limites permitidos no segmento de renda fixa pela Resolução CMN n° 4.963/2021, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV,** propõe-se adotar o **limite de máximo de 100% (cem por cento) dos investimentos.**

A negociação de títulos públicos no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto, Art. 7º, inciso I, alínea "a" da Resolução CMN n° 4.963/2021, onde deverão estar registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC).

A comercialização dos Títulos Públicos e demais Ativos Financeiros, deverão acontecer através de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários, nas suas respectivas áreas de competência, admitindo-se, ainda, aquisição em ofertas públicas do Tesouro Nacional por intermédio das instituições regularmente habilitadas.

Na aquisição dos Títulos Públicos Federais contabilizados pelos respectivos custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV,** deverá cumprir cumulativamente as exigências da Portaria MF n° 577, de 27 de dezembro de 2017 sendo elas:

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:23

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: FDB4C

a) seja observada a sua compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS;

b) sejam classificados separadamente dos ativos para negociação, ou seja, daqueles adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição;

c) seja comprovada a intenção e capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento; e

d) sejam atendidas as normas de atuária e de contabilidade aplicáveis aos RPPS, inclusive no que se refere à obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados e aos requisitos e procedimentos, na hipótese de alteração da forma de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional.

7.2 SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL, INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS E FUNDOS DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS

Em relação aos segmentos de renda variável, investimentos estruturados e fundos de investimentos imobiliários, a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal dos recursos alocados nos segmentos, não poderão exceder cumulativamente ao limite de XX,XX% (XXXXXXXXXXXX) da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Neste sentido, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV, propõe adotar como **limite máximo o percentual de XX,XX% (XXXXXXXXXXXX) da totalidade dos recursos.**

São considerados como investimentos estruturados segundo Resolução CMN n° 4963/2021, os fundos de investimento classificados como multimercado, os fundos de investimento em participações - FIPs e os fundos de investimento classificados como “Ações – Mercado de Acesso”.

7.3 SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR

No segmento classificado como “Investimentos no Exterior”, a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal dos recursos alocados não poderá exceder cumulativamente ao limite de 10% (dez por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Neste sentido, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV, propõe adotar como **limite máximo o percentual de XX,XX% (XXXXXXXXXXXX) da totalidade dos recursos.**

Deverão ser considerados apenas os fundos de investimentos constituídos no exterior que possuam histórico de 12 (doze) meses, que seus gestores estejam em atividade há mais de 5 (cinco) anos e administrem o montante de recursos de terceiros equivalente a US$ 5 bilhões de dólares na data do aporte.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:23

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: FDB4C

7.4 EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

Para o segmento de empréstimos a segurados, na modalidade consignados, a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal de XX,XX% (XXXXXXXXXXX) da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Devido à complexidade na construção e adoção de parâmetros específicos de governança para o processo de implantação da modalidade, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV, propõe adotar, neste momento, como limite o percentual de XX,XX% (XXXXXXXXXXX) da totalidade dos recursos.

No processo de implantação da modalidade, não serão considerados desenquadramentos os limites aqui definidos, tendo o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV, prazo de 60 (sessenta) dias para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos parâmetros, especificamente o Art. 12, § 11 da Resolução CMN nº 4.963/2021.

7.5 LIMITES GERAIS

No acompanhamento dos limites gerais da carteira de investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV, em atendimento aos limites aqui estabelecidos e da Resolução CMN n° 4.963/2021, serão consolidadas as posições das aplicações dos recursos realizados direta e indiretamente por meio de fundos de investimentos e fundos de investimentos em cotas de fundos de investimentos.

Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica serão os mesmos dispostos na Resolução CMN n° 4.963/2021.

No que tange ao limite geral de exposição por fundos de investimentos e em cotas de fundos de investimentos, fica o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV, limitado a 20% de exposição, com exceção dada aos fundos de investimentos enquadrados no Art. 7º, inciso I, alínea "b" da Resolução CMN nº 4.963/2021.

A exposição do total das aplicações dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV, no patrimônio líquido de um mesmo fundo de investimento limitar-se-ão em 15% (quinze por cento). Para os fundos de investimentos classificados como FIDC – Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, Crédito Privado e FI de Infraestrutura, a exposição no patrimônio líquido de em um mesmo fundo de investimento limitar-se-ão à 5% (cinco por cento).

Para os fundos de investimentos classificados como FIDC – Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, que fazem parte da carteira de investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV, a partir de 1º de janeiro de 2015, o limite estabelecido no parágrafo anterior, deverá ser calculado em proporção ao total de cotas da classe sênior e não do total de cotas do fundo de investimento.

O total das aplicações dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV, em fundos de investimento não pode exceder a 5% (cinco por cento) do volume total de

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:23

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: FDB4C

recursos de terceiros gerido por um mesmo gestor ou por gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico.

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, os limites definidos nesta Política de Investimentos serão elevados gradativamente de acordo com o nível conquistado em consonância com o disposto no art. 7º, § 7º, art. 8º, § 3º e art. 10º, § 2º da Resolução CMN nº4.963/2021.

Em eventual desenquadramento dos limites aqui definidos, o Comitê de Investimentos juntamente com o Gestor dos Recursos, deverão se ater as Políticas de Contingência definidas nesta Política de Investimentos.

7.6 DEMAIS ENQUADRAMENTO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV, considera todos os limites estipulados nesta Política de Investimentos e na Resolução CMN n° 4.963/2021, destacando especificamente:

a) Poderão ser mantidas em carteira de investimentos, por até 180 (cento e oitenta) dias, as aplicações que passem a ficar desenquadradas em relação a esta Política de Investimentos e a Resolução CMN nº 4.963/2021, desde que seja comprovado que o desenquadramento foi decorrente de situações involuntárias, para as quais não tenha dado causa, e que o seu desinvestimento ocasionaria, comparativamente à sua manutenção, maiores riscos para o atendimento aos princípios segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação a natureza de suas obrigações e transparência;

b) Poderão ainda ser mantidas em carteira de investimentos, até seu respectivo encerramento, os fundos de investimentos que apresentem prazos para vencimento, resgate, carência ou conversão de cotas superior a 180 (cento e oitenta) dias, estando o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV, obrigado a demonstrar a adoção de medidas de melhoria da governança e do controle de riscos na gestão dos recursos.

Serão entendidos como situações involuntárias:

a) Entrada em vigor de alterações da Resolução vigente;

b) Resgate de cotas de fundos de investimento por um outro cotista, nos quais o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV, não efetue novos aportes;

c) Valorização ou desvalorização dos demais ativos financeiros e fundos de investimentos que incorporam a carteira de investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV;

d) Reorganização da estrutura do fundo de investimento em decorrência de incorporação, fusão, cisão e transformação ou de outras deliberações da assembleia geral de cotistas, após as aplicações realizadas pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV;

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:23

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: FDB4C

e) Ocorrência de eventos de riscos que prejudiquem a formação das reservas e a evolução do patrimônio do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV, ou quando decorrentes de revisão do plano de custeio e da segregação da massa;

f) Aplicações efetuadas na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, caso o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV, deixe de atender aos critérios estabelecidos para essa categorização em regulamentação específica; e

g) Aplicações efetuadas em fundos de investimentos ou ativos financeiros que deixarem de observar os requisitos e condições previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021.

Complementarmente ao processo de Credenciamento, somente serão considerados aptos ou enquadrados a receberem recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV, os fundos de investimento que possuam por prestadores de serviços de gestão e administração de recursos, as Instituições Financeiras que atendem cumulativamente as condições:

a) O administrador ou gestor dos recursos seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;

b) O administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% dos recursos sob sua administração oriundos Regimes Próprios de Previdência Social e

c) O gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento e que seja considerado pelos responsáveis pela gestão dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV, como de boa qualidade de gestão e ambiente de controle de investimento.

Em atendimento aos requisitos dispostos, deverão ser observados apenas quando da aplicação dos recursos, podendo os fundos de investimentos não enquadrados nos termos acima, permanecer na carteira de investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV, até seu respectivo resgate ou vencimento.

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, não serão considerados desenquadramentos os limites aqui definidos, tendo o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV, prazo de 60 (sessenta) dias para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos limites.

7.7 VEDAÇÕES

O Gestor dos Recursos e o Comitê de Investimento do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV, deverão seguir as vedações estabelecidas na Resolução CMN n° 4.963/2021, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:23

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: FDB4C

Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos e

Aquisição de qualquer ativo final, emitido por Instituições Financeiras com alto risco de crédito.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:23

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: FDB4C

8 CONTROLE DE RISCO

As aplicações financeiras estão sujeitas à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, e consequentemente, fica o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV, obrigado a exercer o acompanhamento e o controle sobre esses riscos, considerando entre eles:

Risco de Mercado – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.

Risco de Crédito - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;

Risco de Liquidez - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

8.1 CONTROLE DO RISCO DE MERCADO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV, adota o VaR - *Value-at-Risk* para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo:

- ✓ Modelo paramétrico;
- ✓ Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);
- ✓ Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira, os membros do Comitê de Investimentos e o Gestor dos Recursos deverão observar as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem ultrapassadas.

- ✓ Segmento de Renda Fixa: **3,97%** do valor alocado neste segmento;
- ✓ Segmento de Renda Variável e Estruturados: **23,42%** do valor alocado neste segmento e;
- ✓ Segmento de Investimento no Exterior **23,25%** do valor alocado nesse segmento.

Como instrumento adicional de controle, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV, deverá monitorar a rentabilidade do fundo de investimento em janelas temporais (mês,

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:23

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: FDB4C

ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o *benchmark* de cada ativo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos, que decidirá pela manutenção, ou não, dos investimentos.

8.2 CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidas por companhias abertas devidamente operacionais e registrada; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

AGÊNCIA CLASSIFICADOREA DE RISCO	RATING MÍNIMO
STANDARD & POOR'S	**BBB+ (perspectiva estável)**
MOODY'S	**Baa1 (perspectiva estável)**
FITCH RATINGS	**BBB+ (perspectiva estável)**
AUSTIN RATING	**A (perspectiva estável)**
LF RATING	**A (perspectiva estável)**
LIBERUM RATING	**A (perspectiva estável)**

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na Comissão de Valores Mobiliários - CVM e autorizadas a operar no Brasil. Utilizam o sistema de *rating* para classificar o nível de risco das instituições financeiras, fundo de investimentos e dos ativos financeiros integrantes da carteira de investimentos dos fundos de investimentos ou demais ativos financeiros.

8.3 CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ

Nas aplicações em ativos financeiros que tem seu prazo de liquidez superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a aprovação de alocação dos recursos deverá ser precedida de atestado de compatibilidade que comprove a análise de evidenciação quanto a capacidade do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV, em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

Entende-se como atestado de compatibilidade que comprova a análise de evidenciação quanto a capacidade em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos, o estudo de ALM – Asset Liability Management.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:23

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: FDB4C

9 ALM – ASSET LIABILITY MANAGEMENT

As aplicações dos recursos e sua continuidade deverão observar a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV, com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos.

Para garantir a compatibilidade, os responsáveis pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV, devem manter os procedimentos e controles internos formalizados para a gestão do risco de liquidez das aplicações de forma que os recursos estejam disponíveis na data do pagamento dos benefícios e demais obrigações do Regime. Deverão inclusive realizar o acompanhamento dos fluxos de pagamentos dos ativos, assegurando o cumprimento dos prazos e dos montantes das obrigações do FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE ESTÂNCIA VELHA.

Para se fazer cumprir as obrigatoriedades descritas acima, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV, buscará a adoção da ferramenta de gestão conhecida como estudo de ALM – Asset Liability Management.

O estudo compreende a forma pormenorizadamente da liquidez da carteira de investimentos em honrar os compromissos presentes e futuros, proporcionado ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV, a busca pela otimização da carteira de investimentos, apresentando a melhor trajetória para o cumprimento da meta de rentabilidade, resguardando o melhor resultado financeiro possível também no longo prazo.

O estudo de ALM – Asset Liability Management deverá ser providenciado no mínimo uma vez ao ano, após o fechamento da Avaliação Atuarial, sendo necessário seu acompanhamento periódico, com emissão de Relatórios de Acompanhamento que proporcionará as atualizações de seus resultados em uma linha temporal não superior a um semestre.

Sua obrigatoriedade encontra-se prevista na Resolução CMN nº 4.963/2021, art. 6º, § 1º; Portaria nº 185/2015, art. 2º; Portaria MPS nº 519/2011, art. 3º, § 4º; Portaria nº 464/2018, art. 73º; Instrução Normativa nº 2/2018, art. 4º e Instrução Normativa nº 9/2018, art. 5º, § 1º ao § 5º.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:23

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: FDB4C

10 POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

As informações contidas nessa Política de Investimentos e em suas possíveis revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos através dos atos normativos vigentes.

À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 4.963/2021, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

Todos e demais documentos correspondentes a análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão, deverão ser disponibilizados via Portar de Transparência de própria autoria ou na melhor qualidade de disponibilização aos interessados.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:23

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: FDB4C

11 CREDENCIAMENTO

Seguindo a Portaria MPS nº 519/2011, em seu Art. 3º, inciso IX, determina que antes da realização de qualquer novo aporte, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV,** na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as Instituições Financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Complementarmente, a própria Resolução CMN nº 4.963/2021 em seu Art. 1º, §1º, inciso VI e §3º, determina que as Instituições Financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos deverão passar pelo prévio credenciamento. Adiciona ainda o acompanhamento e a avaliação do gestor e do administrador dos fundos de investimento.

Considerando todas as exigências, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV,** através de seu Edital de Credenciamento, deverá atestar o cumprimento integral todos os **requisitos mínimos** de credenciamento, inclusive:

a) atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

b) elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro e

c) regularidade fiscal e previdenciária.

Quando se tratar de fundos de investimentos, o credenciamento previsto recairá sobre a figura do seu gestor e do administrador. Assim sendo, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV,** deverá adicionar a lista acima os seguintes documentos:

a) Termo de Análise e Atestado de Credenciamento de Administrator e Gestor de FI – Art. 21°, § 2°, incisos I, II e III, da Resolução CMN n° 4.963/2021;

b) Termo de Análise de Credenciamento e Atestado de Credenciamento – Demais Administradores ou Gestor de FI;

c) Anexo ao Credenciamento – Análise de Fundo de Investimento;

d) Termo de Análise do Cadastramento do Distribuidor.

No processo de análise das Instituições Financeiras, prestadores de serviços dos fundos de investimentos, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV,** deverá analisar no mínimo:

a) o histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador do fundo de investimento e de seus controladores;

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:23

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: FDB4C

b) o volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades e

c) aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e administração, no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

Em aspectos mais abrangentes, o processo de seleção dos gestores e administradores, deverão ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise o mínimo:

Tradição e Credibilidade da Instituição – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;

Gestão do Risco – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de "*compliance*", capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco;

Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos – envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

Entende-se que os fundos de investimentos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que, respeitando o regulamento do fundo de investimento e as normas aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social.

No que tange ao distribuidor, instituição integrante do sistema de distribuição ou agente autônomo de investimento, sua análise e registro recairá sobre o contrato para distribuição e mediação do produto ofertado e sua regularidade com a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:23

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: FDB4C

11.1 PROCESSO DE EXECUÇÃO

O credenciamento se dará por meio eletrônico, através do sistema eletrônico utilizado pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV, no âmbito de controle, inclusive no gerenciamento dos documentos e certidões requisitadas.

Fica definido adicionalmente como medida de segurança e como critério documental para credenciamento, o relatório *Due Diligence* da ANBIMA entendidos como "Seção UM, DOIS e TRÊS".

Encontra-se qualificado participar do processo seletivo qualquer Instituição Financeira administradora e/ou gestora de recursos financeiros dos fundos de investimentos em que figurarem instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigadas a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN n° 3.198/2004 e n° 4.557/2017, respectivamente.

Os demais parâmetros para o credenciamento foram adotados no processo de implantação das regras, procedimentos e controles internos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV, que visão garantir o cumprimento de suas obrigações, respeitando a Política de Investimentos estabelecida, observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos estabelecidos e os parâmetros estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social, em regulamentação da Secretaria de Previdência.

11.2 VALIDADE

As análises dos quesitos verificados nos processos de credenciamento, deverão ser atualizados a cada 12 (doze) meses ou sempre que houver a necessidade.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:23

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: FDB4C

12 PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

Os princípios e critérios de precificação para os ativos e os fundos de investimentos que compõe ou que virão a compor a carteira de investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV, deverão seguir o critério de precificação de marcação a mercado (MaM).

Poderão ser contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos os Títulos Públicos Federais, desde que se cumpram cumulativamente as devidas exigências da Portaria MF n° 577, de 27 de dezembro de 2017 já descritos anteriormente.

12.1 METODOLOGIA

12.1.1 MARCAÇÕES

O processo de marcação a mercado consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.

O processo de marcação na curva consiste na contabilização do valor de compra de um determinado título, acrescido da variação da taxa de juros, desde que a emissão do papel seja carregada até o seu respectivo vencimento. O valor será atualizado diariamente, sem considerar a oscilações de preço auferidas no mercado.

12.2 CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO

12.2.1 TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS

São ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional, que representam uma forma de financiar a dívida pública e permitem que os investidores emprestem dinheiro para o governo, recebendo em troca uma determinada rentabilidade. Possuem diversas características como: liquidez diária, baixo custo, baixíssimo risco de crédito, e a solidez de uma instituição enorme por trás.

Como fonte primária de dados, a curva de títulos em reais, gerada a partir da taxa indicativa divulgada pela ANBIMA e a taxa de juros divulgada pelo Banco Central, encontramos o valor do preço unitário do título público.

12.2.1.1 Marcação a Mercado

Através do preço unitário divulgado no extrato do custodiante, multiplicado pela quantidade de títulos públicos detidos pelo regime, obtivemos o valor a mercado do título público na carteira de investimentos. Abaixo segue fórmula:

$$Vm = PU_{Atual} * Qt_{título}$$

Onde:

Vm = valor de mercado

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:23

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: FDB4C

PU_{atual} = preço unitário atual
$Qt_{títulos}$ = quantidade de títulos em posso do regime

12.2.1.2 Marcação na Curva

Como a precificação na curva é dada pela apropriação natural de juros até a data de vencimento do título, as fórmulas variam de acordo com o tipo de papel, sendo:

Tesouro IPCA – NTN-B

O Tesouro IPCA – NTN-B Principal possui fluxo de pagamento simples, ou seja, o investidor faz a aplicação e resgata o valor de face (valor investido somado à rentabilidade) na data de vencimento do título.

É um título pós-fixado cujo rendimento se dá por uma taxa definida mais a variação da taxa do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo em um determinado período.

O Valor Nominal Atualizado é calculado através do VNA na data de compra do título e da projeção do IPCA para a data de liquidação, seguindo a equação:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * \left(1 + IPCA_{projetado}\right)^{1/252}$$

Onde:

VNA = Valor Nominal Atualizado
$VNA_{data\ de\ compra}$ = Valor Nominal Atualizado na data da compra
$IPCA_{projetado}$ = Inflação projetada para o final do exercício

O rendimento da aplicação é recebido pelo investidor ao longo do investimento, por meio do pagamento de juros semestrais e na data de vencimento com resgate do valor de face somado ao último cupom de juros.

Tesouro SELIC – LFT

O Tesouro SELIC possui fluxo de pagamento simples pós-fixado pela variação da taxa SELIC.

O valor projetado a ser pago pelo título, é o valor na data base, corrigido pela taxa acumulada da SELIC até o dia de compra, mais uma correção da taxa SELIC meta para dia da liquidação do título. Sendo seu cálculo:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + SELIC_{meta})^{1/252}$$

Onde:

VNA = Valor Nominal Atualizado
$VNA_{data\ de\ compra}$ = Valor Nominal Atualizado na data da compra

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:23

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: FDB4C

$SELIC_{meta}$ = Inflação atualizada

Tesouro Prefixado – LTN

A LTN é um título prefixado, ou seja, sua rentabilidade é definida no momento da compra, que não faz pagamentos semestrais. A rentabilidade é calculada pela diferença entre o preço de compra do título e seu valor nominal no vencimento, R$ 1.000,00.

A partir da diferença entre o preço de compra e o de venda, é possível determinar a taxa de rendimento. Essa taxa pode ser calculada de duas formas:

$$Taxa\ Efetiva\ no\ Período = \left[\frac{Valor\ de\ Venda}{Valor\ de\ Compra} - 1\right] * 100$$

Onde:

$Taxa\ Efetiva\ no\ Período$ = Taxa negociada no momento da compra
$Valor\ de\ Venda$ = Valor de negociação do Título Público na data final
$Valor\ de\ Compra$ = Valor de negociação do Título na aquisição

Ou, tendo como base um ano de 252 dias úteis:

$$Taxa\ Efetiva\ no\ Período = \left[\left(\frac{Valor\ de\ Venda}{Valor\ de\ Compra}\right)^{\frac{252}{dias\ úteis\ no\ período}} - 1\right] * 100$$

Onde:

$Taxa\ Efetiva\ no\ Período$ = Taxa negociada no momento da compra
$Valor\ de\ Venda$ = Valor de negociação do Título Público na data final
$Valor\ de\ Compra$ = Valor de negociação do Título na aquisição

Tesouro Prefixado com Juros Semestrais – NTN-F

Na NTN-F ocorre uma situação semelhante a NTN-B, com pagamentos semestrais de juros só que com a taxa pré-fixada e pagamento do último cupom ocorre no vencimento do título, juntamente com o resgate do valor de face.

A rentabilidade do Tesouro Pré-fixado com Juros Semestrais pode ser calculada segundo a equação:

$$Preço = \sum_{i=1}^{n} 1.000 * \left[\frac{(1{,}10)^{0{,}5} - 1}{(1 + TIR)^{\frac{DUn}{252}}}\right] + 1.000 * \left[\frac{1}{(1 + TIR)^{\frac{DUn}{252}}}\right]$$

Em que DU*n* é o número de dias úteis do período e TIR é a rentabilidade anual do título.

Tesouro IGPM com Juros Semestrais – NTN-C

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:23

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: FDB4C

A NTN-C tem funcionamento parecido com NTN-B, com a diferença no indexador, pois utiliza o IGP-M ao invés de IPCA. Atualmente, as NTN-C não são ofertadas no Tesouro Direto sendo apenas recomprado pelo Tesouro Nacional.

O VNA desse título pode ser calculado pela equação:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * \left(1 + IGPM_{projetado}\right)^{N1/N2}$$

Onde N1 representa o número de dias corridos entre data de liquidação e primeiro do mês atual e N2 sendo o número de dias corridos entre o dia primeiro do mês seguinte e o primeiro mês atual.

Como metodologia final de apuração para os Títulos Públicos que apresentam o valor nominal atualizado, finaliza-se a apuração nos seguintes passos:

(i) identificação da cotação:

$$Cotação = \frac{100}{(1 + Taxa)^{\frac{DU}{252}}}$$

Onde:

$Cotação$ = é o valor unitário apresentado em um dia
$Taxa$ = taxa de negociação ou compra o Título Público Federal

(ii) identificação do preço atual:

$$Preço = VNA * \left[\frac{Cotação}{100}\right]$$

Onde:

$Preço$ = valor unitário do Título Público Federal
VNA = Valor Nominal Atualizado
$Cotação$ = é o valor unitário apresentado em um dia

12.2.2 FUNDOS DE INVESTIMENTOS

A Instrução CVM 555 dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento.

O investimento em um fundo de investimento, portanto, confere domínio direto sobre fração ideal do patrimônio dado que cada cotista possui propriedade proporcional dos ativos inerentes à composição de cada fundo, sendo inteiramente responsável pelo ônus ou bônus dessa propriedade.

Através de divulgação pública e oficial, calcula-se o retorno do fundo de investimentos auferindo o rendimento do período, multiplicado pelo valor atual. Abaixo segue fórmula:

$$retorno = (1 + S_{anterior}) * Rend_{fundo}$$

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:23
Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: FDB4C

Onde:

Retorno: valor da diferente do montante aportado e o resultado final do período

$S_{anterior}$: saldo inicial do investimento
$Rend_{fundo}$: rendimento do fundo de investimento em um determinado período (em percentual)

Para auferir o valor aportado no fundo de investimento quanto a sua posição em relação a quantidade de cotas, calcula-se:

$$V_{atual} = V_{cota} * Qt_{cotas}$$

Onde:

V_{atual} : valor atual do investimento
V_{cota} : valor da cota no dia
Qt_{cotas} : quantidade de cotas adquiridas mediante aporte no fundo de investimento

Em caso de fundos de investimento imobiliários (FII), onde consta ao menos uma negociação de compra e venda no mercado secundário através de seu *ticker;* esse será calculado através do valor de mercado divulgado no site do B3 caso contrário, será calculado a valor de cota, através de divulgado no site da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

12.2.3 TÍTULOS PRIVADOS

Título privados são títulos emitidos por empresas privadas visando à captação de recursos.

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos são operações de compra (venda) com compromisso de revenda (recompra). Na partida da operação são definidas a taxa de remuneração e a data de vencimento da operação. Para as operações compromissadas sem liquidez diária, a marcação a mercado será em acordo com as taxas praticadas pelo emissor para o prazo do título e, adicionalmente, um *spread* da natureza da operação. Para as operações compromissadas negociadas com liquidez diária, a marcação a mercado será realizada com base na taxa de revenda/recompra na data.

Os certificados de depósito bancário (CDBs) são instrumentos de captação de recursos utilizados por instituições financeiras, os quais pagam ao aplicador, ao final do prazo contratado, a remuneração prevista, que em geral é flutuante ou pré-fixada, podendo ser emitidos e registrados na CETIP.

Os CDBs pré-fixados são títulos negociados com ágio/deságio em relação à curva de juros em reais. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do *spread* definido de acordo com as bandas de taxas referentes ao prazo da operação e rating do emissor.

Os CDBs pós-fixados são títulos atualizados diariamente pelo CDI, ou seja, pela taxa de juros baseada na taxa média dos depósitos interbancários de um dia, calculada e divulgada pela CETIP. Geralmente, o CDI

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:23

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: FDB4C

é acrescido de uma taxa ou por percentual *spread* contratado na data de emissão do papel. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro projetado pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do spread definido de acordo com as faixas de taxas em vigor.

12.3 FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES

Como os procedimentos de marcação a mercado são diários, como norma e sempre que possível, adotam-se preços e cotações das seguintes fontes:

a) Títulos Públicos Federais e debentures: Taxas Indicativas da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/taxas-de-titulos-publicos.htm);

b) Cotas de fundos de investimentos: Comissão de Valores Mobiliários – CVM (http://www.cvm.gov.br/menu/regulados/fundos/consultas/fundos.html);

c) Valor Nominal Atualizado: Valor Nominal Atualizado ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/valor-nominal-atualizado.htm);

d) Ações, opções sobre ações líquidas e termo de ações: BM&FBOVESPA (http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/); e

e) Certificado de Depósito Bancário – CDB: CETIP (http://www.b3.com.br/pt_br/).

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:23

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: FDB4C

13 POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Para o acompanhamento e avaliação dos resultados da carteira de investimento e de seus respectivos fundos de investimentos, serão adotados metodologias e critérios que atendam conjuntamente as normativas expedidas pelos órgãos fiscalizadores e reguladores.

Como forma de acompanhamento, será obrigatório a elaboração de relatórios mensais, que contemple no mínimo informações sobre a rentabilidade e riscos das diversas modalidades de operações realizadas quanto as aplicações dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV, bem como a aderência das alocações e dos processos decisórios relacionados.

O referido relatório mensal deverá ser acompanhado de parecer do Comitê de Investimentos, que deverá apresentar a análise dos resultados obtidos no mês de referência, inclusive suas considerações e deliberações.

O Comitê de Investimentos deverá apresentar no mínimo o plano de ação com o cronograma das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão dos recursos.

Deverão fazer parte dos documentos do processo de acompanhamento e avaliação:

a) Editorial sobre o panorama econômico relativo à semana e mês anterior;

b) Relatório Mensal que contém: análise qualitativa da situação da carteira em relação à composição, rentabilidade, enquadramentos, aderência à Política de Investimentos, riscos; análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos; cumprindo a exigência da Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011, Artigo 3º Incisos V;

c) Relatório Trimestral que contém: análise sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas pelo RPPS, com títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa, renda variável, investimentos estruturados e investimentos no exterior, cumprindo a exigência da Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011, Artigo 3º Incisos V;

d) Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados a ICVM 555/2014 que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo;

e) Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados como “Estruturados” que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo e

f) Relatório de Análise da Carteira de Investimentos com parecer opinativo sobre estratégia tática.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:23

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: FDB4C

14 PLANO DE CONTINGÊNCIA

O Plano de Contingência estabelecido, contempla a abrangência exigida pela Resolução CMN n° 4.963/2021, em seu Art. 4°, inciso VIII, ou seja, entende-se por "contingência" no âmbito desta Política de Investimentos a **excessiva exposição a riscos e potenciais perdas dos recursos**.

Com a identificação clara das contingências, chegamos ao desenvolvimento do plano no processo dos investimentos, que abrange não somente a Diretoria Executiva e Gestor dos Recursos, como também o Comitê de Investimentos e o Conselho Deliberativo.

14.1 EXPOSIÇÃO A RISCO

Entende-se como Exposição a Risco os investimentos que direcionam a carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV,** para o não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos aos Regimes Próprios de Previdência Social.

O não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos, podem ser classificados como sendo:

1 Desenquadramento da Carteira de Investimentos;
2 Desenquadramento do Fundo de Investimento;
3 Desenquadramento da Política de Investimentos;
4 Movimentações Financeiras não autorizadas;

Caso identificado o não cumprimento dos itens descritos, ficam os responsáveis pelos investimentos, devidamente definidos nesta Política de Investimentos, obrigados a:

Contingências	Medidas	Resolução
1 – Desenquadramento da Carteira de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
2 – Desenquadramento do Fundo de Investimento	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
3 – Desenquadramento da Política de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
4 – Movimentações Financeiras não autorizadas	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para resolução; d) Ações e Medidas, se necessárias, judiciais para a responsabilização dos responsáveis.	Curto, Médio e Longo Prazo

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:23

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: FDB4C

14.2 POTENCIAIS PERDAS DOS RECURSOS

Entende como potenciais perdas dos recursos os volumes expressivos provenientes de fundos de investimentos diretamente atrelados aos riscos de mercado, crédito e liquidez.

Contingências	Medidas	Resolução
1 – Potenciais perdas de recursos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade administrativa, financeira e se for o caso, jurídica.	Curto, Médio e Longo Prazo

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:23

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: FDB4C

15 CONTROLES INTERNOS

Antes de qualquer aplicação, resgate ou movimentações financeiras ocorridas na carteira de investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV, os responsáveis pela gestão dos recursos deverão seguir todos os princípios e diretrizes envolvidos nos processos de aplicação dos recursos.

O acompanhamento mensal do desempenho da carteira de investimentos em relação a Meta de Rentabilidade definida, garantirá ações e medidas no curto e médio prazo no equacionamento de quaisquer distorções decorrentes dos riscos a ela atrelados.

Com base nas determinações da Portaria MPS nº 170/2012, alterada pela Portaria MPS nº 440/2013, foi instituído o Comitê de Investimentos através do Ato Normativo Decreto nº 049/2017, com a finalidade mínima de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos.

Suas ações são previamente aprovadas em Plano de Ação estipulado para o exercício corrente e seu controle será promovido pelo Gestor dos Recursos e Presidente do Comitê de Investimentos.

Entende-se como participação no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos a abrangência de:

a) garantir o cumprimento das normativas vigentes;

b) garantir o cumprimento da Política de Investimentos e suas revisões;

c) garantir a adequação dos investimentos de acordo com o perfil do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV;

d) monitorar o grau de risco dos investimentos;

e) observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido;

f) garantir a gestão ética e transparente dos recursos;

g) garantir a execução dos processos internos voltados para área de investimentos;

h) instaurar sindicância no âmbito dos investimentos e processos de investimentos se assim houver a necessidade;

i) executar plano de contingência no âmbito dos investimentos conforme definido em Política de Investimentos se assim houver a necessidade;

j) garantir a execução, o cumprimento e acompanhamento do Credenciamento da Instituições Financeiras;

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:23

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: FDB4C

k) garantir que a Alocação Estratégica esteja em consonância com os estudos técnicos que nortearam o equilíbrio atuarial e financeiro e

l) qualquer outra atividade relacionada diretamente a área de investimentos.

Todo o acompanhamento promovido pelo Comitê de Investimentos será designado em formato de relatório e/ou parecer, sendo disponibilizado para apreciação, análise, contestação e aprovação por parte do Conselho de Deliberação. Sua periodicidade se adequada ao porte do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV.

Os relatórios e/ou pareceres supracitados serão mantidos e colocados à disposição do Ministério da Secretária da Previdencia e Trabalho, Secretaria de Previdência Social - SPREV, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal, Controle Interno e demais órgãos fiscalizadores e interessados.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:23

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: FDB4C

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e deverá ser monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV, sendo que o prazo de validade compreenderá apenas o ano de 2022.

Reuniões extraordinárias promovidas pelo Comitê de Investimentos e posteriormente com Conselho Deliberativo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV, serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta Política de Investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

A Política de Investimentos e suas possíveis revisões; a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas, permanecerão à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e fiscalização pelo prazo de 10 (dez) anos.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MPAS nº 519/2011.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV, poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN n° 4.963/2021 e suas e à Portaria MPS nº 519/2011 e demais normativas pertinentes aos Regimes Próprios de Previdência Social.

É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da Ata do Comitê de Investimentos que é participante do processo decisório quanto à sua formulação e execução, cópia da Ata do órgão superior de deliberação competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros e parecer técnico emitido pela consultoria de investimentos que apresenta a "Apuração do Valor Esperado da Rentabilidade Futura da Carteira de Investimentos Garantidores do RPPS, em atendimento ao Art. 26 da Portaria MF nº464/2018.

Este documento deverá ser assinado:

a) pelo representante do ente federativo;

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:23

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: FDB4C

b) pelo representante da unidade gestora do RPPS e

c) pelos responsáveis pela elaboração, aprovação e execução desta Política de Investimentos em atendimento ao § 4° do art. 1° da Portaria n° 519/2011.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:23

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: FDB4C

DISCLAIMER

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Esta é apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis. A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade das mesmas, e não devem ser consideradas como tais. As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre os produtos mencionados, entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos e prospectos de divulgação. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo, ao risco e à política de investimento dos produtos. Todas as informações podem ser obtidas com o responsável pela distribuição ou no site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários). Sua elaboração buscou atender os objetivos de investimentos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM. A contratação de empresa de consultoria de valores mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco. Os RPPS devem estar adequados às normativas pertinentes e principalmente a Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021 e suas alterações, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:23

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: FDB4C

Fls 182 TCE/SC

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2022

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA – SC
ILHOTAPREV

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:24

Política de Investimentos	VERSÃO 1	APROVADO 27/01/2022
Elaboração: Comitê de Investimentos	**Aprovação:** Conselho Deliberativo	

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 6A750

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 4
2 OBJETIVO 5
3 PERFIL DE INVESTIDOR 5
4 ESTRUTURA DE GESTÃO 6
4.1 GESTÃO PRÓPRIA 6
4.2 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO 7
4.3 CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS 7
5 META DE RENTABILIDADE 10
6 CENÁRIO ECONÔMICO 11
INTERNACIONAL 11
ATIVIDADE, EMPREGO E RENDA 12
SETOR PÚBLICO 13
INFLAÇÃO 14
CÂMBIO E SETOR EXTERNO 15
PERSPECTIVA 16
6.1 EXPECTATIVAS DE MERCADO 17
7 ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS 18
7.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA 18
7.2 SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL, INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS E FUNDOS DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS 19
7.3 SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR 19
7.4 EMPRÉSTIMO CONSIGNADO 20
7.5 LIMITES GERAIS 20
7.6 DEMAIS ENQUADRAMENTO 21
7.7 VEDAÇÕES 22
8 CONTROLE DE RISCO 24
8.1 CONTROLE DO RISCO DE MERCADO 24
8.2 CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO 25

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:24

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 6A750

8.3 CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ 25
9 ALM – ASSET LIABILITY MANAGEMENT 26
10 POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA 27
11 CREDENCIAMENTO 28
11.1 PROCESSO DE EXECUÇÃO 30
11.2 VALIDADE 30
12 PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS 31
12.1 METODOLOGIA 31
12.1.1 MARCAÇÕES 31
12.2 CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO 31
12.2.1 TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS 31
12.2.2 FUNDOS DE INVESTIMENTOS 34
12.2.3 TÍTULOS PRIVADOS 35
12.3 FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES 36
13 POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO 37
14 PLANO DE CONTINGÊNCIA 38
14.1 EXPOSIÇÃO A RISCO 38
14.2 POTENCIAIS PERDAS DOS RECURSOS 39
15 CONTROLES INTERNOS 40
16 DISPOSIÇÕES GERAIS 42

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:24

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 6A750

1 INTRODUÇÃO

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, (doravante denominada simplesmente "Resolução CMN nº 4.963/2021"), o Comitê de Investimentos e a Diretoria Executiva do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV, apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2022, devidamente analisada e aprovada por seu órgão superior de deliberação.

A Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisão relativo à aplicação e gestão dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, empregada como ferramenta de gestão necessária para garantir o equilíbrio econômico, financeiro e atuarial.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados nos critérios legais e técnicos, estes de grande relevância. Ressalta-se que serão observados, para que se trabalhe com parâmetros sólidos quanto a tomada de decisões, a análise do fluxo de caixa atuarial, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:24

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 6A750

2 OBJETIVO

A Política de Investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV,** tem como objetivo estabelecer as regras, os procedimentos e os controles a serem instituídos relativos às aplicações e gestão dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do Regime, visando não somente atingir a meta de rentabilidade definida a partir o cálculo feita na apuração do valor esperado da rentabilidade futura da carteira da investimentos, mas também garantir a manutenção do equilíbrio econômico, financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

Complementarmente, a Política de Investimentos zela pela diligência na condução dos processos internos relativos a tomada de decisão quanto as aplicações dos recursos, buscando a alocação dos seus recursos em Instituições Financeiras que possuam, dentre outras, as seguintes características: **padrão ético de conduta, solidez patrimonial, histórico e experiência positiva, com reputação considerada ilibada no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno**.

Para seu cumprimento, a Política de Investimentos apresenta os critérios quanto ao plano de contingência, os parâmetros, as metodologias, os critérios, as modalidades e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada gestão e alocação dos seus recursos, visando minimamente o atendimento aos requisitos da Resolução CMN nº 4.963/2021.

3 PERFIL DE INVESTIDOR

Segundo o disposto na Instrução CVM n° 554/2014 e Portaria MPS n° 300/2015 e alterações, fica definido que os Regimes Próprios de Previdência Social classificados como Investidores Qualificados deverão apresentar **cumulativamente**:

a) Certificado de Regularidade Previdenciário – CRP vigente na data da realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor;

b) Possua recursos aplicados comprovados por meio do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR, o montante igual ou superior à R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

c) Comprove a efetiva formalização e funcionamento do Comitê de Investimentos e

d) Tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão e obtido a certificação institucional em um dos níveis de aderência.

Para obter a classificação de Investidor Profissional, o Regime Próprio de Previdência Social fica obrigado a comprovar as mesmas condições **cumulativas** descritas acima, tendo o item “d” a seguinte descrição: “tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão e obtido a certificação institucional Nível IV de adesão”.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:24

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 6A750

Para a identificação do Perfil de Investidor do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV,** consideramos as seguintes informações:

ANÁLISE DO PERFIL DE INVESTIDOR

Patrimônio Líquido sob gestão (R$)	21.588.325,27
Certificado de Regularidade Previdenciário – CRP	17/04/2022
Comitê de Investimentos	(Preencher com as informações do ato normativo)
Nível de Aderência ao Pró-Gestão	Não
Vencimento da Certificação	Não se aplica

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV,** no momento da elaboração e aprovação da dessa Política de Investimentos está classificado como **Investidor Comum**.

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, a classificação de Investidor mudará automaticamente, não sendo o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV,** prejudicando quanto aos processos e procedimentos internos e de controle.

Fica o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV,** condicionado ao prazo de **60 (sessenta) dias** para revisão e adequação da Política de Investimentos em atendimento a nova classificação.

4 ESTRUTURA DE GESTÃO

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 4.963/2021, a gestão das aplicações dos recursos poderá ser realizada por meio de gestão própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV,** será **própria**.

4.1 GESTÃO PRÓPRIA

A adoção deste modelo significa que a totalidade dos recursos ficará sob a gestão e responsabilidade do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV,** e dos colaboradores diretamente envolvidos no processo de Gestão dos Recursos ou Investimentos.

A gestão das aplicações dos recursos contará com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério do Trabalho e Previdência, através da Secretária de Previdência Social, conforme exigido na Portaria MPS nº 519/2011.

Os responsáveis pela gestão da Unidade Gestora do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV,** têm como uma das principais objetividades a contínua busca pela ciência do conhecimento técnico, exercendo suas atividades com **boa fé, legalidade e diligência; zelando por elevados padrões éticos, adotando as boas práticas de gestão previdenciária no âmbito do Pró-Gestão, que visem garantir o cumprimento de suas obrigações**.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:24

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 6A750

Entende-se por responsáveis pela gestão das aplicações e recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV,** as pessoas que participam do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório, bem como os participantes do mercado de título e valores mobiliários no que se refere à distribuição, intermediação e administração dos investimentos.

A responsabilidade de cada agente envolvido no processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório sobre a gestão das aplicações dos recursos, foram definidos e estão disponíveis nas políticas do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV,** instituídos como REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS.

Todo o processo de cumprimento da Política de Investimentos e outras diretrizes legais, que envolvam os agentes descriminados acima, terão suas ações deliberadas e fiscalizadas pelos conselhos competentes e pelo controle interno.

4.2 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

Os recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV,** visam à constituição das reservas garantidoras dos benefícios e devem ser mantidos e controlados de forma segregada dos recursos do ente federativo e geridos, em conformidade com esta Política de Investimentos e com os critérios para credenciamento das Instituições Financeiras e contratação de prestadores de serviços.

Compete ao Comitê de Investimentos a formulação e execução da Política de Investimento juntamente com a Diretoria Executiva e Gestor dos Recursos, que devem submetê-la para aprovação do Conselho Deliberativo e fiscalização do Conselho Fiscal, órgãos superiores de competência do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV.**

.

A estrutura definida através da (LEI DE CRIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO RPPS) garante a demonstração da Segregação de Atividades adotadas pelos órgãos de execução, estando em linha com as boas práticas de gestão para uma boa governança previdenciária.

Em casos de Conflitos de Interesse entre os membros integrantes do Comitê de Investimentos, Diretoria Executiva e Conselhos, a participação do conflitante como voto de qualidade será impedida e/ou anulada, sendo devidamente registrado em ata de reunião.

Não fica excluída a possibilidade da participação de um Consultor de Valores Mobiliários no fornecimento de "minuta" da Política de Investimentos e propostas de revisão para apreciação do Gestor dos Recursos, Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva.

4.3 CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV,** tem a prerrogativa da contratação de empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 4.693/2021, Portaria n° 519/2011 com suas alterações e Resolução CVM nº 19/2021, na prestação dos serviços de **orientação, recomendação e aconselhamento**, sobre

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:24

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 6A750

investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção é de única e exclusiva responsabilidade do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV.

Para a efetiva contratação da empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV, deverá realizar diligência e avaliação quanto ao perfil dos interessados, considerando no mínimo os critérios definidos abaixo:

a) Que a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento seja de forma profissional, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários;

b) Que a prestação dos serviços seja independente e individualizada, cuja adoção e implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos sejam exclusivas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV;

c) Que a prestação de serviços de orientação, recomendação e aconselhamento abranjam no mínimo os temas sobre: (i) classes de ativos e valores mobiliários, (ii) títulos e valores mobiliários específicos, (iii) Instituições Financeiras no âmbito do mercado de valores mobiliários e (iv) investimentos no mercado de valores mobiliários em todos os aspectos;

d) As informações disponibilizadas pelo consultor de valores mobiliários sejam verdadeiras, completas, consistentes e não induzir o investidor a erro, escritas em linguagem simples, clara, objetiva e concisa;

e) Que apresente em contrato social um Consultor de Valores Mobiliários como responsável pelas atividades da Consultoria de Valores Mobiliários;

f) Que apresente em contrato social um Compliance Officer como responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 19/2021;

g) Que mantenha página na rede mundial de computadores na forma de consulta pública, as seguintes informações atualizadas: (i) formulário de referência; (ii) código de ética, de modo a concretizar os deveres do consultor de valores mobiliários; (iii) a adoção de regras, procedimentos e descrição dos controles internos e (iv) a adoção de política de negociação de valores mobiliários por administradores, empregados, colaboradores e pela própria empresa.

h) Que apresentem em seu quadro de colaboradores no mínimo um Economista devidamente registro no Conselho Regional de Economia – CORECON;

i) Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem experiência profissional em atividades diretamente relacionadas à consultoria de valores mobiliários, gestão de recursos de terceiros ou análise de valores mobiliários;

j) Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem possuírem no mínimo as certificações ANBIMA CPA20 e o registro de Consultor de Valores Mobiliários pessoa física.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:24

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 6A750

Não serão considerados aptos os prestadores de serviços que atuem exclusivamente com as atividades:

a) Como planejadores financeiros, cuja atuação circunscreva-se, dentre outros serviços, ao planejamento sucessório, produtos de previdência e administração de finanças em geral de seus clientes e que não envolvam a orientação, recomendação ou aconselhamento;

b) Que promovam a elaboração de relatórios gerenciais ou de controle que objetivem, dentre outros, retratar a rentabilidade, composição e enquadramento de uma carteira de investimento à luz de políticas de investimento, regulamentos ou da regulamentação específica incidente sobre determinado tipo de cliente;

c) Como consultores especializados que não atuem nos mercados de valores mobiliários, tais como aqueles previstos nas regulamentações específicas sobre fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimento imobiliário e

d) Consultores de Valores Mobiliários que atuam diretamente na estruturação, originação, gestão, administração e distribuição de produtos de investimentos que sejam objeto de orientação, recomendação e aconselhamento aos seus clientes.

Será admitido que o Consultor de Valores Mobiliários contratado e as entidades integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV, em comum acordo, estabeleçam canais de comunicação e ferramentas que permitam conferir maior agilidade e segurança à implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos na execução de ordens.

Não serão aceitas ferramentas fornecidas ou disponibilizadas pelos integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, mesmo que de forma gratuita, não gerando assim Conflito de Interesse ou a indução a erros por parte do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:24

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 6A750

5 META DE RENTABILIDADE

A Portaria MF n° 464, de 19 de novembro de 2018, que estabelece as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos Regimes Próprio de Previdência Social, determina que a taxa atuarial de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais seja o menor percentual dentre o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV, e a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo da Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo.

A taxa de desconto, também conhecida como meta atuarial, é utilizada no cálculo das avaliações atuarias para trazer o valor presente de todos os compromissos do plano de benefícios na linha do tempo e que determina assim o quanto de patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social deverá possuir para manter o equilíbrio atuarial.

Esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os recursos sejam remunerados, no mínimo, por uma taxa igual ou superior. Do contrário, se a taxa que remunera os recursos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefício se tornará insolvente, comprometendo o pagamento futuro dos benefícios.

Considerando a exposição da carteira e seus investimentos e as projeções dos indicadores de desempenho dos retornos sobre esses mesmos investimentos; o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS, conhecida como META DE RENTABILIDADE é de IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, + 8,14 % (oito virgula quatorze por cento).

A duração do passivo apurada com a base de dados informada foi de 17,02 anos. Isso equivale, segundo a tabela da PORTARIA SPREV Nº 6.132, da SPREV, a uma taxa de juros (meta atuarial) de até 4,87 % a.a., a ser utilizada na avaliação atuarial 2022.

Ainda assim, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV, no exercício de sua execução, através de estudos técnicos, promoverá o acompanhamento das duas taxas (meta de rentabilidade e taxa de desconto ou atuarial) para que seja evidenciado, no longo prazo, qual proporcionava a melhor situação financeiro atuarial para o plano de benefícios previdenciários.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:24

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 6A750

6 CENÁRIO ECONÔMICO

PANORAMA ECONÔMICO NOVEMBRO

RESUMO GERAL

O Ibovespa, principal índice acionário do mercado, apresentou alta acumulada de 1,3% na primeira semana de novembro, o índice veio de um histórico de acumuladas quedas.

Tivemos também, a divulgação da ata do Copom, onde foi apresentado de forma bem claro, as preocupações em relação as expectativas inflacionárias, e que de certa maneira, podem gerar um alto custo para a economia de longo prazo.

Ainda na primeira semana, tivemos uma baixa volatilidade no mercado doméstico, tendo em vista o desenrolar do PEC dos precatórios, além do Ibovespa registrar uma alta acumulada de 1,44% na semana.

Outro ponto sobre a PEC dos precatórios, foi a liberação de cerca de R$ 90 bilhões no orçamento, auxiliando a viabilização do Auxílio Brasil com o valor de R$ 400. A reação do mercado foi positiva, pois apesar da medida representar um furo no teto dos gastos representa controle por parte do governo.

Também tivemos a divulgação do IPCA de outubro que avançou para 1,25% registrando uma alta acumulando 10,67% em 12 meses.

Ao decorrer do mês, devido a PEC dos precatórios, o mercado apresentou bastante volatilidade, onde o Ibovespa apresentou um fechamento semanal de -3,10%.

Ainda assim, no último pregão tivemos um alívio referente também a PEC dos precatórios na possível discussão do fatiamento da PEC, onde poderia ser aprovado parte do texto agora, que auxiliaria a aprovação da parte regulatória do Auxílio Brasil e a segunda parte poderia ser revisada e aprovada posteriormente.

INTERNACIONAL

Em novembro, surgiram os primeiros casos de nova cepa, conhecida como Omicrôn, trazendo consigo bastante volatilidade dos mercados. Os mercados globais nas últimas semanas do mês, fecharam em queda, devido ao medo de novas medidas restritivas relacionadas a nova cepa.

Nos Estados Unidos, a reunião realizada pelo FED se mostrou em linha com as expectativas de mercado, anunciando o início do Tapering, que seria a redução da compra de títulos, impactando a liquidez global, e influenciando os ativos de risco.

Também nos Estados Unidos, foi divulgada a maior alta de inflação desde 1990, o índice de preços ao consumidor acumulou em 12 meses 6,2%.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:24

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 6A750

O presidente americano Biden, nomeou Jerone Powell para o seu segundo mandato como presidente do FED. O presidente americano decidiu renovar seu mandato apesar da pressão da ala esquerda de seu Partido Democrata, que preferia um candidato mais próximo de suas ideias.

Na China, os dados de vendas do varejo divulgados na segunda do mês de novembro, surpreenderam positivamente, com uma alta de 3,5% em outubro.

Entretanto, os investidores seguem em alerta devido a economia chinesa ter sido afetada pela crise do setor imobiliário e crise energética que tem afetado a atividade industrial.

Também na china, a inflação ao produtor, que mede o custo dos produtos vendidos às empresas, bateu um novo recorde em outubro, atingindo 13,5% em doses meses.

Em contrapartida o Índice de Preços ao Consumidor, que mensura a variação de preço de determinados produtos da China, registrou uma aceleração de 0,7% para 1,5%

Já em relação a Evergrande, tivemos seus efeitos controlados pela China, que conseguiu praticamente anular o risco de calote da gigante da construção.

No mercado internacional, em agenda global enfraquecida, os investidores estiveram atentos as declarações dos presidentes dos Bancos Centrais, acerca da condução da política monetária e também agregando mais volatilidade nos mercados.

O indicador de sentimento econômico da Comissão Europeia caiu a 117,5 pontos em novembro. Em outubro esse indicador era de 118,6 para os 19 países que usam o euro.

Na indústria, o sentimento teve leve queda a 14,1 em novembro, de 14,2 em outubro. Para os serviços, o sentimento subiu a 18,4 de 18,0. A expectativa do mercado era de que ambos recuassem.

Os principais setores que apresentaram melhora, foram os setores do varejo e da construção. Apesar da melhora nos setores, o sentimento econômico caiu dois pontos entre os consumidores, indo de -6,8 para -4,8.

Na Alemanha, maior economia da Europa, vimos sua inflação ao consumidor atingir 4,5%, maior patamar desde 1993.

Nas últimas semanas do mês, A Europa voltou a ser o grande epicentro da variante Ômicron, tendo a Alemanha como a mais afetada, onde discutiu-se bastante os temas relacionados a lockdown e medidas restritivas.

ATIVIDADE, EMPREGO E RENDA

A taxa de desemprego no Brasil caiu para 12,6% no 3º trimestre do ano. Essa é a primeira vez desde o trimestre terminado em abril de 2020 em que a taxa de desemprego fica abaixo de 13%.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:24

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 6A750



As maiores taxas de desemprego foram registradas em Pernambuco (19,3%), Bahia (18,7%), Amapá (17,5%) e Alagoas (17,1%). Já as menores, em Santa Catarina (5,3%), Mato Grosso (6,6%), Mato Grosso do Sul (7,6%) e Rondônia (7,8%).

Apesar da queda do desemprego, o rendimento dos brasileiros caiu pelo 4º trimestre seguido, afetado pela geração de vagas precárias e pressionado também pela inflação nas alturas, que passou de 10% no acumulado em 12 meses.

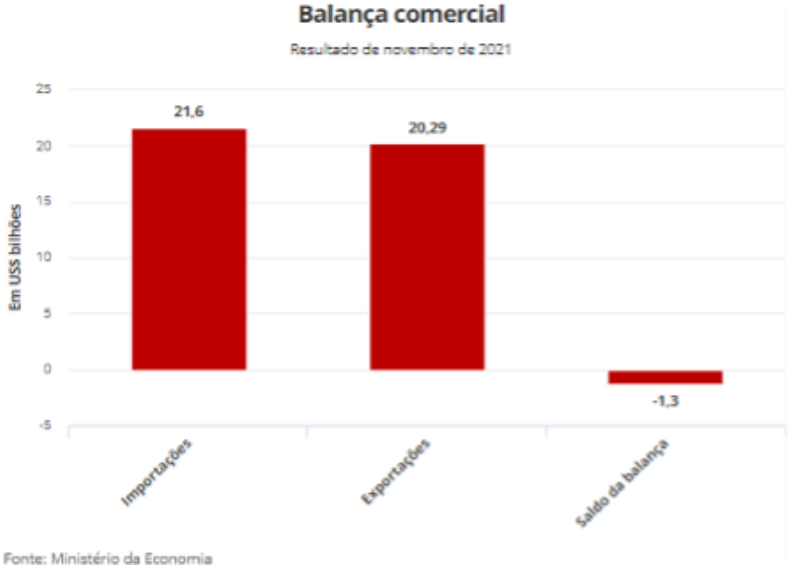
SETOR PÚBLICO

A balança comercial registrou déficit de US$ 1,307 bilhão em novembro deste ano, o que significa que as importações superaram as exportações. O resultado representa o primeiro saldo negativo do ano.

No acumulado de janeiro a novembro de 2021, em comparação ao mesmo período do ano passado, as exportações cresceram 34,9% e somaram US$ 256,10 bilhões. Já as importações cresceram 39,7% e totalizaram US$ 198,91 bilhões.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:24

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 6A750



Fonte: Ministério da Economia

Apesar do déficit de novembro, a balança comercial registrou superávit de US$ 57,191 bilhões no acumulado dos 11 primeiros meses deste ano, novo recorde para o período. A série histórica oficial do governo tem início em 1989.

O bom desempenho parcial de 2021 acontece em um ano marcado pelo crescimento dos preços das "commodities". além da alta da moeda norte-americana, que faz com que os produtos brasileiros se tornem mais baratos lá fora.

INFLAÇÃO

O Conselho Monetário Nacional (CMN) determinou que a meta da inflação do ano de 2021 é de 3,75%, com margem de tolerância de 1,5 ponto percentual para mais ou para menos, ou seja, podendo variar de 2,25% a 5,25%.

O IPCA (Índice de Preços do Consumidor Amplo) iniciou 2021 com desaceleração em comparação com dezembro do ano anterior e fechou o mês com 0,25%.

Porém em fevereiro, o índice registrou alta acima do que se era esperado e encerrou o mês com 0,86%, sendo impactado principalmente pelo aumento do preço da gasolina.

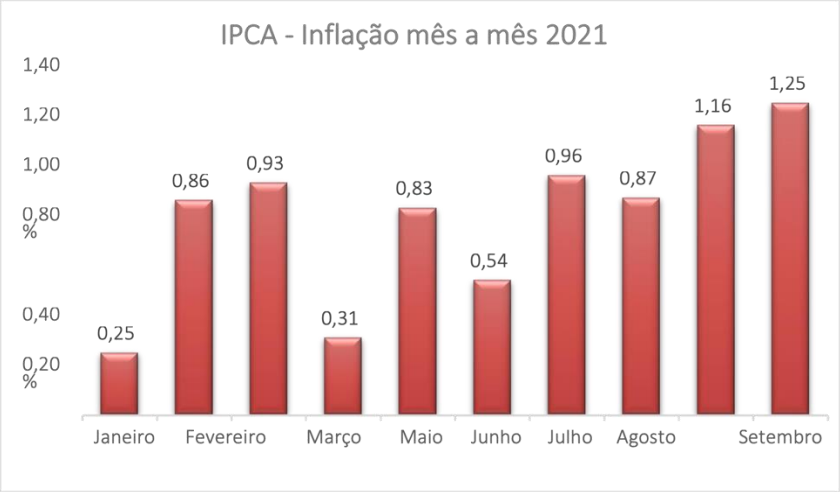
Na maioria dos meses seguintes, o IPCA continuou registrando alta acima do que se era esperado, dado principalmente pela elevação dos preços dos combustíveis, da energia elétrica e dos alimentos.

No mês de outubro o índice acelerou 1,25%, sendo a maior alta para o mês desde 2002. Com isso, até outubro, a inflação acumula alta de 8,24% em 2021 e alta de 10,67% nos últimos 12 meses.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:24

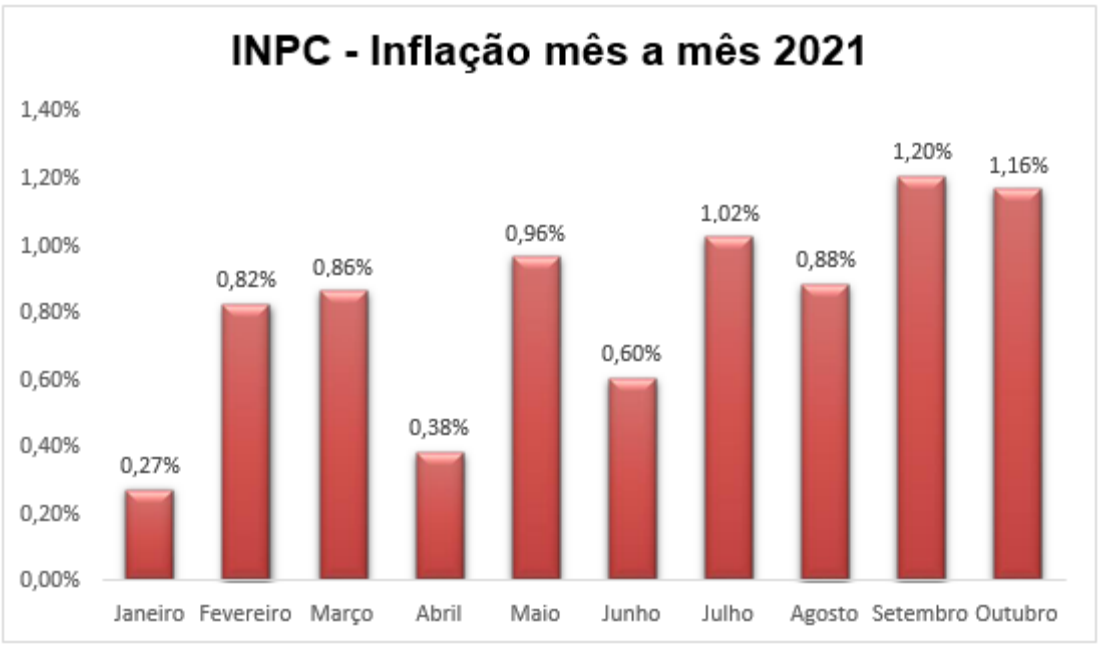
Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 6A750

O relatório "Focus" divulgado pelo Banco Central em 6 de dezembro apresenta aumento da projeção dos analistas para o IPCA, onde consta que a estimativa da inflação oficial brasileira é alcançar 10,18%, ou seja, acima do que se era esperado no começo do ano.



O INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) registrou aceleração em todos os meses de 2021, sendo impactado principalmente pela alta do preço dos produtos alimentícios. Até outubro, o índice acumula alta de 8,45% em 2021 e de 11,08% em 12 meses.

A projeção do índice sofreu elevação de 8,40% para 10,04% de acordo com o Boletim Macrofiscal do Ministério da Economia divulgado no dia 17 de novembro. Sendo assim, a expectativa é de que o salário-mínimo possuirá um aumento maior do que foi proposto no mês de agosto.



CÂMBIO E SETOR EXTERNO

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:24

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 6A750

Durante 2021 o real apresentou grande desvalorização frente ao dólar durante todo o ano. A moeda norte americana, principal moeda utilizada em todo o mundo para realizar transações, permaneceu com cotação diária acima de R$ 5,00 praticamente todos os dias.

O relatório de Mercado Focus divulgado pelo Banco Central no dia 6 de dezembro, apresentou que a mediana das expectativas são de que o dólar fique em R$ 5,56 no fim de 2021. Além disso, a moeda estrangeira já acumula ganhos de 9,67% frente ao real somente esse ano.

Essa elevação pode ser explicada pela retirada gradual dos estímulos da economia pelo banco central dos Estados Unidos, o Fed (Federal Reserve), o que provocará uma redução na liquidez dos mercados.

PERSPECTIVA

Quanto as expectativas com relação ao Brasil, passa por um processo de imunização mais eficiente. Teremos que acompanhar as decisões do Bancos Centrais em relação a política monetária, que indica seguir com medidas contracionistas, tendo em vista o plano de vacinação em prática, a aceleração da inflação e os estímulos que seguem sendo despejados na economia.

Os dados indicam uma pressão persistente nos preços ao consumidor amplo e isto pode levar o Banco Central a intensificar as discussões sobre o ritmo das reformas.

Podendo se esperar mais mudanças na taxa de juros no futuro próximo, como já é adiantado no relatório semanal do Banco central.

A partir disso, teremos que avaliar o andamento de reformas e em qual intensidade será elaborada.

A preocupação com o quadro fiscal, o grave endividamento e teto de gastos, segue sendo o principal foco, devido as recentes manobras do governo para ampliá-lo.

Caso o desajuste fiscal aconteça, além de gerar desconfiança dos investidores estrangeiros, geraria um aumento inesperado e brusco na taxa de juros, por esse motivo, e do risco Brasil, fato que seria prejudicial para a o momento atual da economia.

Situação que o Brasil vem tentando evitar ao longo dos últimos anos, reconquistar os investidores estrangeiros, a partir de um quadro fiscal mais bem elaborado, uma agenda de reformas estruturais, que ocasionalmente levaria o Brasil a um controle maior sobre as receitas e gastos governamentais.

Apesar de todas as oscilações de mercado, as expectativas seguem sendo o plano de vacinação contra a Covid- 19 e toda a pauta de reforma que segue sem definição pelo governo.

O mais recomendado para o atual momento é a cautela ao assumir posições mais arriscadas no curto prazo, a volatilidade nos mercados deve se manter sem ainda a desenhar um horizonte claro, em razão principalmente pelo nosso cenário político.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:24

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 6A750

6.1 EXPECTATIVAS DE MERCADO

Índices (Mediana Agregado)	2022	2023
IPCA (%)	4,17	3,25
INPC (%)	3,50	3,40
IGP-M (%)	5,00	4,00
Taxa de Câmbio (R$/US$)	5,25	5,10
Meta Taxa Selic (%a.a.)	8,75	6,50
Investimentos Direto no País (US$ bilhões)	60,50	69,50
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	62,80	64,40
PIB (% do crescimento)	1,54	2,20
Balança comercial (US$ Bilhões)	63,00	57,00

https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20211008.pdf

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:24

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 6A750

7 ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão das aplicações dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV,** devem observar os limites e critérios estabelecidos nesta Política de Investimentos, na Resolução CMN nº 4.963/2021 e qualquer outro ato normativo relacionado ao tema, emitido pelos órgãos fiscalizadores e normatizadores.

A estratégia de alocação dos recursos para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e as projeções futuras de déficit e/ou superávit.

Alocação Estratégica para o exercício de 2022

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV,** considera os limites apresentados no resultado do estudo técnico elaborado através das reservas técnicas atuariais e as reservas matemáticas projetadas pelo cálculo atuarial o que pode exigir maior flexibilidade nos níveis de liquidez da carteira de investimentos. Foram observados, também, a compatibilidade dos ativos investidos com os prazo e taxas das obrigações presentes e futuras do Regime Próprio.

Para a elaboração e definição dos limites apresentados foram considerados inclusive as análises mercadológicas e as perspectivas, bem como a compatibilidade dos ativos investidos atualmente pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV,** com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras.

7.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA

Obedecendo os limites permitidos no segmento de renda fixa pela Resolução CMN n° 4.963/2021, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV,** propõe-se adotar o **limite de máximo de 100% (cem por cento) dos investimentos.**

A negociação de títulos públicos no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto, Art. 7º, inciso I, alínea "a" da Resolução CMN n° 4.963/2021, onde deverão estar registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC).

A comercialização dos Títulos Públicos e demais Ativos Financeiros, deverão acontecer através de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários, nas suas respectivas áreas de competência, admitindo-se, ainda, aquisição em ofertas públicas do Tesouro Nacional por intermédio das instituições regularmente habilitadas.

Na aquisição dos Títulos Públicos Federais contabilizados pelos respectivos custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV,** deverá cumprir cumulativamente as exigências da Portaria MF n° 577, de 27 de dezembro de 2017 sendo elas:

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:24

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 6A750

a) seja observada a sua compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS;

b) sejam classificados separadamente dos ativos para negociação, ou seja, daqueles adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição;

c) seja comprovada a intenção e capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento; e

d) sejam atendidas as normas de atuária e de contabilidade aplicáveis aos RPPS, inclusive no que se refere à obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados e aos requisitos e procedimentos, na hipótese de alteração da forma de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional.

7.2 SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL, INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS E FUNDOS DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS

Em relação aos segmentos de renda variável, investimentos estruturados e fundos de investimentos imobiliários, a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal dos recursos alocados nos segmentos, não poderão exceder cumulativamente ao limite de XX,XX% (XXXXXXXXXXX) da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Neste sentido, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV, propõe adotar como **limite máximo o percentual de XX,XX% (XXXXXXXXXXX) da totalidade dos recursos.**

São considerados como investimentos estruturados segundo Resolução CMN n° 4963/2021, os fundos de investimento classificados como multimercado, os fundos de investimento em participações - FIPs e os fundos de investimento classificados como "Ações – Mercado de Acesso".

7.3 SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR

No segmento classificado como "Investimentos no Exterior", a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal dos recursos alocados não poderá exceder cumulativamente ao limite de 10% (dez por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Neste sentido, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV, propõe adotar como **limite máximo o percentual de XX,XX% (XXXXXXXXXXX) da totalidade dos recursos.**

Deverão ser considerados apenas os fundos de investimentos constituídos no exterior que possuam histórico de 12 (doze) meses, que seus gestores estejam em atividade há mais de 5 (cinco) anos e administrem o montante de recursos de terceiros equivalente a US$ 5 bilhões de dólares na data do aporte.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:24

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 6A750

7.4 EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

Para o segmento de empréstimos a segurados, na modalidade consignados, a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal de XX,XX% (XXXXXXXXXXX) da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Devido à complexidade na construção e adoção de parâmetros específicos de governança para o processo de implantação da modalidade, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV, propõe adotar, neste momento, como limite o percentual de XX,XX% (XXXXXXXXXXX) da totalidade dos recursos.

No processo de implantação da modalidade, não serão considerados desenquadramentos os limites aqui definidos, tendo o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV, prazo de 60 (sessenta) dias para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos parâmetros, especificamente o Art. 12, § 11 da Resolução CMN nº 4.963/2021.

7.5 LIMITES GERAIS

No acompanhamento dos limites gerais da carteira de investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV, em atendimento aos limites aqui estabelecidos e da Resolução CMN n° 4.963/2021, serão consolidadas as posições das aplicações dos recursos realizados direta e indiretamente por meio de fundos de investimentos e fundos de investimentos em cotas de fundos de investimentos.

Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica serão os mesmos dispostos na Resolução CMN n° 4.963/2021.

No que tange ao limite geral de exposição por fundos de investimentos e em cotas de fundos de investimentos, fica o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV, limitado a 20% de exposição, com exceção dada aos fundos de investimentos enquadrados no Art. 7º, inciso I, alínea "b" da Resolução CMN nº 4.963/2021.

A exposição do total das aplicações dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV, no patrimônio líquido de um mesmo fundo de investimento limitar-se-ão em 15% (quinze por cento). Para os fundos de investimentos classificados como FIDC – Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, Crédito Privado e FI de Infraestrutura, a exposição no patrimônio líquido de em um mesmo fundo de investimento limitar-se-ão à 5% (cinco por cento).

Para os fundos de investimentos classificados como FIDC – Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, que fazem parte da carteira de investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV, a partir de 1º de janeiro de 2015, o limite estabelecido no parágrafo anterior, deverá ser calculado em proporção ao total de cotas da classe sênior e não do total de cotas do fundo de investimento.

O total das aplicações dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV, em fundos de investimento não pode exceder a 5% (cinco por cento) do volume total de

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:24

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 6A750

recursos de terceiros gerido por um mesmo gestor ou por gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico.

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, os limites definidos nesta Política de Investimentos serão elevados gradativamente de acordo com o nível conquistado em consonância com o disposto no art. 7º, § 7º, art. 8º, § 3º e art. 10º, § 2º da Resolução CMN nº4.963/2021.

Em eventual desenquadramento dos limites aqui definidos, o Comitê de Investimentos juntamente com o Gestor dos Recursos, deverão se ater as Políticas de Contingência definidas nesta Política de Investimentos.

7.6 DEMAIS ENQUADRAMENTO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV, considera todos os limites estipulados nesta Política de Investimentos e na Resolução CMN n° 4.963/2021, destacando especificamente:

a) Poderão ser mantidas em carteira de investimentos, por até 180 (cento e oitenta) dias, as aplicações que passem a ficar desenquadradas em relação a esta Política de Investimentos e a Resolução CMN nº 4.963/2021, desde que seja comprovado que o desenquadramento foi decorrente de situações involuntárias, para as quais não tenha dado causa, e que o seu desinvestimento ocasionaria, comparativamente à sua manutenção, maiores riscos para o atendimento aos princípios segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação a natureza de suas obrigações e transparência;

b) Poderão ainda ser mantidas em carteira de investimentos, até seu respectivo encerramento, os fundos de investimentos que apresentem prazos para vencimento, resgate, carência ou conversão de cotas superior a 180 (cento e oitenta) dias, estando o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV, obrigado a demonstrar a adoção de medidas de melhoria da governança e do controle de riscos na gestão dos recursos.

Serão entendidos como situações involuntárias:

a) Entrada em vigor de alterações da Resolução vigente;

b) Resgate de cotas de fundos de investimento por um outro cotista, nos quais o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV, não efetue novos aportes;

c) Valorização ou desvalorização dos demais ativos financeiros e fundos de investimentos que incorporam a carteira de investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV;

d) Reorganização da estrutura do fundo de investimento em decorrência de incorporação, fusão, cisão e transformação ou de outras deliberações da assembleia geral de cotistas, após as aplicações realizadas pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV;

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:24

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 6A750

e) Ocorrência de eventos de riscos que prejudiquem a formação das reservas e a evolução do patrimônio do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV, ou quando decorrentes de revisão do plano de custeio e da segregação da massa;

f) Aplicações efetuadas na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, caso o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV, deixe de atender aos critérios estabelecidos para essa categorização em regulamentação específica; e

g) Aplicações efetuadas em fundos de investimentos ou ativos financeiros que deixarem de observar os requisitos e condições previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021.

Complementarmente ao processo de Credenciamento, somente serão considerados aptos ou enquadrados a receberem recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV, os fundos de investimento que possuam por prestadores de serviços de gestão e administração de recursos, as Instituições Financeiras que atendem cumulativamente as condições:

a) O administrador ou gestor dos recursos seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;

b) O administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% dos recursos sob sua administração oriundos Regimes Próprios de Previdência Social e

c) O gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento e que seja considerado pelos responsáveis pela gestão dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV, como de boa qualidade de gestão e ambiente de controle de investimento.

Em atendimento aos requisitos dispostos, deverão ser observados apenas quando da aplicação dos recursos, podendo os fundos de investimentos não enquadrados nos termos acima, permanecer na carteira de investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV, até seu respectivo resgate ou vencimento.

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, não serão considerados desenquadramentos os limites aqui definidos, tendo o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV, prazo de 60 (sessenta) dias para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos limites.

7.7 VEDAÇÕES

O Gestor dos Recursos e o Comitê de Investimento do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV, deverão seguir as vedações estabelecidas na Resolução CMN n° 4.963/2021, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:24

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 6A750

Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos e

Aquisição de qualquer ativo final, emitido por Instituições Financeiras com alto risco de crédito.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:24

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 6A750

8 CONTROLE DE RISCO

As aplicações financeiras estão sujeitas à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, e consequentemente, fica o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV, obrigado a exercer o acompanhamento e o controle sobre esses riscos, considerando entre eles:

Risco de Mercado – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.

Risco de Crédito - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;

Risco de Liquidez - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

8.1 CONTROLE DO RISCO DE MERCADO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV, adota o VaR - *Value-at-Risk* para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo:

- ✓ Modelo paramétrico;
- ✓ Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);
- ✓ Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira, os membros do Comitê de Investimentos e o Gestor dos Recursos deverão observar as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem ultrapassadas.

- ✓ Segmento de Renda Fixa: 3,97% do valor alocado neste segmento;
- ✓ Segmento de Renda Variável e Estruturados: 23,42% do valor alocado neste segmento e;
- ✓ Segmento de Investimento no Exterior 23,25% do valor alocado nesse segmento.

Como instrumento adicional de controle, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV, deverá monitorar a rentabilidade do fundo de investimento em janelas temporais (mês,

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:24

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 6A750

ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o *benchmark* de cada ativo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos, que decidirá pela manutenção, ou não, dos investimentos.

8.2 CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidas por companhias abertas devidamente operacionais e registrada; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

AGÊNCIA CLASSIFICADOREA DE RISCO	RATING MÍNIMO
STANDARD & POOR'S	**BBB+ (perspectiva estável)**
MOODY'S	**Baa1 (perspectiva estável)**
FITCH RATINGS	**BBB+ (perspectiva estável)**
AUSTIN RATING	**A (perspectiva estável)**
LF RATING	**A (perspectiva estável)**
LIBERUM RATING	**A (perspectiva estável)**

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na Comissão de Valores Mobiliários - CVM e autorizadas a operar no Brasil. Utilizam o sistema de *rating* para classificar o nível de risco das instituições financeiras, fundo de investimentos e dos ativos financeiros integrantes da carteira de investimentos dos fundos de investimentos ou demais ativos financeiros.

8.3 CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ

Nas aplicações em ativos financeiros que tem seu prazo de liquidez superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a aprovação de alocação dos recursos deverá ser precedida de atestado de compatibilidade que comprove a análise de evidenciação quanto a capacidade do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV, em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

Entende-se como atestado de compatibilidade que comprova a análise de evidenciação quanto a capacidade em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos, o estudo de ALM – Asset Liability Management.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:24

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 6A750

9 ALM – ASSET LIABILITY MANAGEMENT

As aplicações dos recursos e sua continuidade deverão observar a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV, com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos.

Para garantir a compatibilidade, os responsáveis pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV, devem manter os procedimentos e controles internos formalizados para a gestão do risco de liquidez das aplicações de forma que os recursos estejam disponíveis na data do pagamento dos benefícios e demais obrigações do Regime. Deverão inclusive realizar o acompanhamento dos fluxos de pagamentos dos ativos, assegurando o cumprimento dos prazos e dos montantes das obrigações do FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE ESTÂNCIA VELHA.

Para se fazer cumprir as obrigatoriedades descritas acima, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV, buscará a adoção da ferramenta de gestão conhecida como estudo de ALM – Asset Liability Management.

O estudo compreende a forma pormenorizadamente da liquidez da carteira de investimentos em honrar os compromissos presentes e futuros, proporcionado ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV, a busca pela otimização da carteira de investimentos, apresentando a melhor trajetória para o cumprimento da meta de rentabilidade, resguardando o melhor resultado financeiro possível também no longo prazo.

O estudo de ALM – Asset Liability Management deverá ser providenciado no mínimo uma vez ao ano, após o fechamento da Avaliação Atuarial, sendo necessário seu acompanhamento periódico, com emissão de Relatórios de Acompanhamento que proporcionará as atualizações de seus resultados em uma linha temporal não superior a um semestre.

Sua obrigatoriedade encontra-se prevista na Resolução CMN nº 4.963/2021, art. 6º, § 1º; Portaria nº 185/2015, art. 2º; Portaria MPS nº 519/2011, art. 3º, § 4º; Portaria nº 464/2018, art. 73º; Instrução Normativa nº 2/2018, art. 4º e Instrução Normativa nº 9/2018, art. 5º, § 1º ao § 5º.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:24

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 6A750

10 POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

As informações contidas nessa Política de Investimentos e em suas possíveis revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos através dos atos normativos vigentes.

À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 4.963/2021, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

Todos e demais documentos correspondentes a análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão, deverão ser disponibilizados via Portar de Transparência de própria autoria ou na melhor qualidade de disponibilização aos interessados.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:24

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 6A750

11 CREDENCIAMENTO

Seguindo a Portaria MPS nº 519/2011, em seu Art. 3º, inciso IX, determina que antes da realização de qualquer novo aporte, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as Instituições Financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Complementarmente, a própria Resolução CMN nº 4.963/2021 em seu Art. 1º, §1º, inciso VI e §3º, determina que as Instituições Financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos deverão passar pelo prévio credenciamento. Adiciona ainda o acompanhamento e a avaliação do gestor e do administrador dos fundos de investimento.

Considerando todas as exigências, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV, através de seu Edital de Credenciamento, deverá atestar o cumprimento integral todos os requisitos mínimos de credenciamento, inclusive:

a) atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

b) elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro e

c) regularidade fiscal e previdenciária.

Quando se tratar de fundos de investimentos, o credenciamento previsto recairá sobre a figura do seu gestor e do administrador. Assim sendo, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV, deverá adicionar a lista acima os seguintes documentos:

a) Termo de Análise e Atestado de Credenciamento de Administrator e Gestor de FI – Art. 21°, § 2°, incisos I, II e III, da Resolução CMN n° 4.963/2021;

b) Termo de Análise de Credenciamento e Atestado de Credenciamento – Demais Administradores ou Gestor de FI;

c) Anexo ao Credenciamento – Análise de Fundo de Investimento;

d) Termo de Análise do Cadastramento do Distribuidor.

No processo de análise das Instituições Financeiras, prestadores de serviços dos fundos de investimentos, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV, deverá analisar no mínimo:

a) o histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador do fundo de investimento e de seus controladores;

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:24

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 6A750

b) o volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades e

c) aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e administração, no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

Em aspectos mais abrangentes, o processo de seleção dos gestores e administradores, deverão ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise o mínimo:

Tradição e Credibilidade da Instituição – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;

Gestão do Risco – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de "*compliance*", capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco;

Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos – envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

Entende-se que os fundos de investimentos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que, respeitando o regulamento do fundo de investimento e as normas aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social.

No que tange ao distribuidor, instituição integrante do sistema de distribuição ou agente autônomo de investimento, sua análise e registro recairá sobre o contrato para distribuição e mediação do produto ofertado e sua regularidade com a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:24

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 6A750

11.1 PROCESSO DE EXECUÇÃO

O credenciamento se dará por meio eletrônico, através do sistema eletrônico utilizado pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV, no âmbito de controle, inclusive no gerenciamento dos documentos e certidões requisitadas.

Fica definido adicionalmente como medida de segurança e como critério documental para credenciamento, o relatório *Due Diligence* da ANBIMA entendidos como "Seção UM, DOIS e TRÊS".

Encontra-se qualificado participar do processo seletivo qualquer Instituição Financeira administradora e/ou gestora de recursos financeiros dos fundos de investimentos em que figurarem instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigadas a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN n° 3.198/2004 e n° 4.557/2017, respectivamente.

Os demais parâmetros para o credenciamento foram adotados no processo de implantação das regras, procedimentos e controles internos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV, que visão garantir o cumprimento de suas obrigações, respeitando a Política de Investimentos estabelecida, observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos estabelecidos e os parâmetros estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social, em regulamentação da Secretaria de Previdência.

11.2 VALIDADE

As análises dos quesitos verificados nos processos de credenciamento, deverão ser atualizados a cada 12 (doze) meses ou sempre que houver a necessidade.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:24

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 6A750

12 PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

Os princípios e critérios de precificação para os ativos e os fundos de investimentos que compõe ou que virão a compor a carteira de investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV, deverão seguir o critério de precificação de marcação a mercado (MaM).

Poderão ser contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos os Títulos Públicos Federais, desde que se cumpram cumulativamente as devidas exigências da Portaria MF n° 577, de 27 de dezembro de 2017 já descritos anteriormente.

12.1 METODOLOGIA

12.1.1 MARCAÇÕES

O processo de marcação a mercado consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.

O processo de marcação na curva consiste na contabilização do valor de compra de um determinado título, acrescido da variação da taxa de juros, desde que a emissão do papel seja carregada até o seu respectivo vencimento. O valor será atualizado diariamente, sem considerar a oscilações de preço auferidas no mercado.

12.2 CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO

12.2.1 TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS

São ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional, que representam uma forma de financiar a dívida pública e permitem que os investidores emprestem dinheiro para o governo, recebendo em troca uma determinada rentabilidade. Possuem diversas características como: liquidez diária, baixo custo, baixíssimo risco de crédito, e a solidez de uma instituição enorme por trás.

Como fonte primária de dados, a curva de títulos em reais, gerada a partir da taxa indicativa divulgada pela ANBIMA e a taxa de juros divulgada pelo Banco Central, encontramos o valor do preço unitário do título público.

12.2.1.1 Marcação a Mercado

Através do preço unitário divulgado no extrato do custodiante, multiplicado pela quantidade de títulos públicos detidos pelo regime, obtivemos o valor a mercado do título público na carteira de investimentos. Abaixo segue fórmula:

$$Vm = PU_{Atual} * Qt_{título}$$

Onde:

Vm = valor de mercado

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:24

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 6A750

PU_{atual} = preço unitário atual
$Qt_{títulos}$ = quantidade de títulos em posso do regime

12.2.1.2 Marcação na Curva

Como a precificação na curva é dada pela apropriação natural de juros até a data de vencimento do título, as fórmulas variam de acordo com o tipo de papel, sendo:

Tesouro IPCA – NTN-B

O Tesouro IPCA – NTN-B Principal possui fluxo de pagamento simples, ou seja, o investidor faz a aplicação e resgata o valor de face (valor investido somado à rentabilidade) na data de vencimento do título.

É um título pós-fixado cujo rendimento se dá por uma taxa definida mais a variação da taxa do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo em um determinado período.

O Valor Nominal Atualizado é calculado através do VNA na data de compra do título e da projeção do IPCA para a data de liquidação, seguindo a equação:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * \left(1 + IPCA_{projetado}\right)^{1/252}$$

Onde:

VNA = Valor Nominal Atualizado
$VNA_{data\ de\ compra}$ = Valor Nominal Atualizado na data da compra
$IPCA_{projetado}$ = Inflação projetada para o final do exercício

O rendimento da aplicação é recebido pelo investidor ao longo do investimento, por meio do pagamento de juros semestrais e na data de vencimento com resgate do valor de face somado ao último cupom de juros.

Tesouro SELIC – LFT

O Tesouro SELIC possui fluxo de pagamento simples pós-fixado pela variação da taxa SELIC.

O valor projetado a ser pago pelo título, é o valor na data base, corrigido pela taxa acumulada da SELIC até o dia de compra, mais uma correção da taxa SELIC meta para dia da liquidação do título. Sendo seu cálculo:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + SELIC_{meta})^{1/252}$$

Onde:

VNA = Valor Nominal Atualizado
$VNA_{data\ de\ compra}$ = Valor Nominal Atualizado na data da compra

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:24

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 6A750

$SELIC_{meta}$ = Inflação atualizada

Tesouro Prefixado – LTN

A LTN é um título prefixado, ou seja, sua rentabilidade é definida no momento da compra, que não faz pagamentos semestrais. A rentabilidade é calculada pela diferença entre o preço de compra do título e seu valor nominal no vencimento, R$ 1.000,00.

A partir da diferença entre o preço de compra e o de venda, é possível determinar a taxa de rendimento. Essa taxa pode ser calculada de duas formas:

$$Taxa\ Efetiva\ no\ Período = \left[\frac{Valor\ de\ Venda}{Valor\ de\ Compra} - 1\right] * 100$$

Onde:

$Taxa\ Efetiva\ no\ Período$ = Taxa negociada no momento da compra
$Valor\ de\ Venda$ = Valor de negociação do Título Público na data final
$Valor\ de\ Compra$ = Valor de negociação do Título na aquisição

Ou, tendo como base um ano de 252 dias úteis:

$$Taxa\ Efetiva\ no\ Período = \left[\left(\frac{Valor\ de\ Venda}{Valor\ de\ Compra}\right)^{\frac{252}{dias\ úteis\ no\ período}} - 1\right] * 100$$

Onde:

$Taxa\ Efetiva\ no\ Período$ = Taxa negociada no momento da compra
$Valor\ de\ Venda$ = Valor de negociação do Título Público na data final
$Valor\ de\ Compra$ = Valor de negociação do Título na aquisição

Tesouro Prefixado com Juros Semestrais – NTN-F

Na NTN-F ocorre uma situação semelhante a NTN-B, com pagamentos semestrais de juros só que com a taxa pré-fixada e pagamento do último cupom ocorre no vencimento do título, juntamente com o resgate do valor de face.

A rentabilidade do Tesouro Pré-fixado com Juros Semestrais pode ser calculada segundo a equação:

$$Preço = \sum_{i=1}^{n} 1.000 * \left[\frac{(1{,}10)^{0{,}5} - 1}{(1 + TIR)^{\frac{DUn}{252}}}\right] + 1.000 * \left[\frac{1}{(1 + TIR)^{\frac{DUn}{252}}}\right]$$

Em que DU*n* é o número de dias úteis do período e TIR é a rentabilidade anual do título.

Tesouro IGPM com Juros Semestrais – NTN-C

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:24

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 6A750

A NTN-C tem funcionamento parecido com NTN-B, com a diferença no indexador, pois utiliza o IGP-M ao invés de IPCA. Atualmente, as NTN-C não são ofertadas no Tesouro Direto sendo apenas recomprado pelo Tesouro Nacional.

O VNA desse título pode ser calculado pela equação:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * \left(1 + IGPM_{projetado}\right)^{N1/N2}$$

Onde N1 representa o número de dias corridos entre data de liquidação e primeiro do mês atual e N2 sendo o número de dias corridos entre o dia primeiro do mês seguinte e o primeiro mês atual.

Como metodologia final de apuração para os Títulos Públicos que apresentam o valor nominal atualizado, finaliza-se a apuração nos seguintes passos:

(i) identificação da cotação:

$$Cotação = \frac{100}{(1 + Taxa)^{\frac{DU}{252}}}$$

Onde:

$Cotação$ = é o valor unitário apresentado em um dia
$Taxa$ = taxa de negociação ou compra o Título Público Federal

(ii) identificação do preço atual:

$$Preço = VNA * \left[\frac{Cotação}{100}\right]$$

Onde:

$Preço$ = valor unitário do Título Público Federal
VNA = Valor Nominal Atualizado
$Cotação$ = é o valor unitário apresentado em um dia

12.2.2 FUNDOS DE INVESTIMENTOS

A Instrução CVM 555 dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento.

O investimento em um fundo de investimento, portanto, confere domínio direto sobre fração ideal do patrimônio dado que cada cotista possui propriedade proporcional dos ativos inerentes à composição de cada fundo, sendo inteiramente responsável pelo ônus ou bônus dessa propriedade.

Através de divulgação pública e oficial, calcula-se o retorno do fundo de investimentos auferindo o rendimento do período, multiplicado pelo valor atual. Abaixo segue fórmula:

$$retorno = (1 + S_{anterior}) * Rend_{fundo}$$

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:24

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 6A750

Onde:

Retorno: valor da diferente do montante aportado e o resultado final do período

$S_{anterior}$: saldo inicial do investimento
$Rend_{fundo}$: rendimento do fundo de investimento em um determinado período (em percentual)

Para auferir o valor aportado no fundo de investimento quanto a sua posição em relação a quantidade de cotas, calcula-se:

$$V_{atual} = V_{cota} * Qt_{cotas}$$

Onde:

V_{atual} : valor atual do investimento
V_{cota} : valor da cota no dia
Qt_{cotas} : quantidade de cotas adquiridas mediante aporte no fundo de investimento

Em caso de fundos de investimento imobiliários (FII), onde consta ao menos uma negociação de compra e venda no mercado secundário através de seu *ticker;* esse será calculado através do valor de mercado divulgado no site do B3 caso contrário, será calculado a valor de cota, através de divulgado no site da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

12.2.3 TÍTULOS PRIVADOS

Título privados são títulos emitidos por empresas privadas visando à captação de recursos.

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos são operações de compra (venda) com compromisso de revenda (recompra). Na partida da operação são definidas a taxa de remuneração e a data de vencimento da operação. Para as operações compromissadas sem liquidez diária, a marcação a mercado será em acordo com as taxas praticadas pelo emissor para o prazo do título e, adicionalmente, um *spread* da natureza da operação. Para as operações compromissadas negociadas com liquidez diária, a marcação a mercado será realizada com base na taxa de revenda/recompra na data.

Os certificados de depósito bancário (CDBs) são instrumentos de captação de recursos utilizados por instituições financeiras, os quais pagam ao aplicador, ao final do prazo contratado, a remuneração prevista, que em geral é flutuante ou pré-fixada, podendo ser emitidos e registrados na CETIP.

Os CDBs pré-fixados são títulos negociados com ágio/deságio em relação à curva de juros em reais. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do *spread* definido de acordo com as bandas de taxas referentes ao prazo da operação e rating do emissor.

Os CDBs pós-fixados são títulos atualizados diariamente pelo CDI, ou seja, pela taxa de juros baseada na taxa média dos depósitos interbancários de um dia, calculada e divulgada pela CETIP. Geralmente, o CDI

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:24

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 6A750

é acrescido de uma taxa ou por percentual *spread* contratado na data de emissão do papel. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro projetado pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do spread definido de acordo com as faixas de taxas em vigor.

12.3 FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES

Como os procedimentos de marcação a mercado são diários, como norma e sempre que possível, adotam-se preços e cotações das seguintes fontes:

a) Títulos Públicos Federais e debentures: Taxas Indicativas da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/taxas-de-titulos-publicos.htm);

b) Cotas de fundos de investimentos: Comissão de Valores Mobiliários – CVM (http://www.cvm.gov.br/menu/regulados/fundos/consultas/fundos.html);

c) Valor Nominal Atualizado: Valor Nominal Atualizado ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/valor-nominal-atualizado.htm);

d) Ações, opções sobre ações líquidas e termo de ações: BM&FBOVESPA (http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/); e

e) Certificado de Depósito Bancário – CDB: CETIP (http://www.b3.com.br/pt_br/).

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:24

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 6A750

13 POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Para o acompanhamento e avaliação dos resultados da carteira de investimento e de seus respectivos fundos de investimentos, serão adotados metodologias e critérios que atendam conjuntamente as normativas expedidas pelos órgãos fiscalizadores e reguladores.

Como forma de acompanhamento, será obrigatório a elaboração de relatórios mensais, que contemple no mínimo informações sobre a rentabilidade e riscos das diversas modalidades de operações realizadas quanto as aplicações dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV, bem como a aderência das alocações e dos processos decisórios relacionados.

O referido relatório mensal deverá ser acompanhado de parecer do Comitê de Investimentos, que deverá apresentar a análise dos resultados obtidos no mês de referência, inclusive suas considerações e deliberações.

O Comitê de Investimentos deverá apresentar no mínimo o plano de ação com o cronograma das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão dos recursos.

Deverão fazer parte dos documentos do processo de acompanhamento e avaliação:

a) Editorial sobre o panorama econômico relativo à semana e mês anterior;

b) Relatório Mensal que contém: análise qualitativa da situação da carteira em relação à composição, rentabilidade, enquadramentos, aderência à Política de Investimentos, riscos; análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos; cumprindo a exigência da Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011, Artigo 3º Incisos V;

c) Relatório Trimestral que contém: análise sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas pelo RPPS, com títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa, renda variável, investimentos estruturados e investimentos no exterior, cumprindo a exigência da Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011, Artigo 3º Incisos V;

d) Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados a ICVM 555/2014 que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo;

e) Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados como “Estruturados” que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo e

f) Relatório de Análise da Carteira de Investimentos com parecer opinativo sobre estratégia tática.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:24

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 6A750

14 PLANO DE CONTINGÊNCIA

O Plano de Contingência estabelecido, contempla a abrangência exigida pela Resolução CMN n° 4.963/2021, em seu Art. 4°, inciso VIII, ou seja, entende-se por "contingência" no âmbito desta Política de Investimentos a **excessiva exposição a riscos e potenciais perdas dos recursos**.

Com a identificação clara das contingências, chegamos ao desenvolvimento do plano no processo dos investimentos, que abrange não somente a Diretoria Executiva e Gestor dos Recursos, como também o Comitê de Investimentos e o Conselho Deliberativo.

14.1 EXPOSIÇÃO A RISCO

Entende-se como Exposição a Risco os investimentos que direcionam a carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV,** para o não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos aos Regimes Próprios de Previdência Social.

O não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos, podem ser classificados como sendo:

1 Desenquadramento da Carteira de Investimentos;
2 Desenquadramento do Fundo de Investimento;
3 Desenquadramento da Política de Investimentos;
4 Movimentações Financeiras não autorizadas;

Caso identificado o não cumprimento dos itens descritos, ficam os responsáveis pelos investimentos, devidamente definidos nesta Política de Investimentos, obrigados a:

Contingências	Medidas	Resolução
1 – Desenquadramento da Carteira de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
2 – Desenquadramento do Fundo de Investimento	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
3 – Desenquadramento da Política de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
4 – Movimentações Financeiras não autorizadas	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para resolução; d) Ações e Medidas, se necessárias, judiciais para a responsabilização dos responsáveis.	Curto, Médio e Longo Prazo

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:24

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 6A750

14.2 POTENCIAIS PERDAS DOS RECURSOS

Entende como potenciais perdas dos recursos os volumes expressivos provenientes de fundos de investimentos diretamente atrelados aos riscos de mercado, crédito e liquidez.

Contingências	Medidas	Resolução
1 – Potenciais perdas de recursos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade administrativa, financeira e se for o caso, jurídica.	Curto, Médio e Longo Prazo

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:24

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 6A750

15 CONTROLES INTERNOS

Antes de qualquer aplicação, resgate ou movimentações financeiras ocorridas na carteira de investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV, os responsáveis pela gestão dos recursos deverão seguir todos os princípios e diretrizes envolvidos nos processos de aplicação dos recursos.

O acompanhamento mensal do desempenho da carteira de investimentos em relação a Meta de Rentabilidade definida, garantirá ações e medidas no curto e médio prazo no equacionamento de quaisquer distorções decorrentes dos riscos a ela atrelados.

Com base nas determinações da Portaria MPS nº 170/2012, alterada pela Portaria MPS nº 440/2013, foi instituído o Comitê de Investimentos através do Ato Normativo Decreto nº 049/2017, com a finalidade mínima de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos.

Suas ações são previamente aprovadas em Plano de Ação estipulado para o exercício corrente e seu controle será promovido pelo Gestor dos Recursos e Presidente do Comitê de Investimentos.

Entende-se como participação no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos a abrangência de:

a) garantir o cumprimento das normativas vigentes;

b) garantir o cumprimento da Política de Investimentos e suas revisões;

c) garantir a adequação dos investimentos de acordo com o perfil do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV;

d) monitorar o grau de risco dos investimentos;

e) observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido;

f) garantir a gestão ética e transparente dos recursos;

g) garantir a execução dos processos internos voltados para área de investimentos;

h) instaurar sindicância no âmbito dos investimentos e processos de investimentos se assim houver a necessidade;

i) executar plano de contingência no âmbito dos investimentos conforme definido em Política de Investimentos se assim houver a necessidade;

j) garantir a execução, o cumprimento e acompanhamento do Credenciamento da Instituições Financeiras;

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:24

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 6A750

k) garantir que a Alocação Estratégica esteja em consonância com os estudos técnicos que nortearam o equilíbrio atuarial e financeiro e

l) qualquer outra atividade relacionada diretamente a área de investimentos.

Todo o acompanhamento promovido pelo Comitê de Investimentos será designado em formato de relatório e/ou parecer, sendo disponibilizado para apreciação, análise, contestação e aprovação por parte do Conselho de Deliberação. Sua periodicidade se adequada ao porte do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV.

Os relatórios e/ou pareceres supracitados serão mantidos e colocados à disposição do Ministério da Secretária da Previdencia e Trabalho, Secretaria de Previdência Social - SPREV, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal, Controle Interno e demais órgãos fiscalizadores e interessados.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:24

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 6A750

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e deverá ser monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV, sendo que o prazo de validade compreenderá apenas o ano de 2022.

Reuniões extraordinárias promovidas pelo Comitê de Investimentos e posteriormente com Conselho Deliberativo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV, serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta Política de Investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

A Política de Investimentos e suas possíveis revisões; a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas, permanecerão à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e fiscalização pelo prazo de 10 (dez) anos.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MPAS nº 519/2011.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV, poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN n° 4.963/2021 e suas e à Portaria MPS nº 519/2011 e demais normativas pertinentes aos Regimes Próprios de Previdência Social.

É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da Ata do Comitê de Investimentos que é participante do processo decisório quanto à sua formulação e execução, cópia da Ata do órgão superior de deliberação competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros e parecer técnico emitido pela consultoria de investimentos que apresenta a "Apuração do Valor Esperado da Rentabilidade Futura da Carteira de Investimentos Garantidores do RPPS, em atendimento ao Art. 26 da Portaria MF nº464/2018.

Este documento deverá ser assinado:

a) pelo representante do ente federativo;

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:24

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 6A750

b) pelo representante da unidade gestora do RPPS e

c) pelos responsáveis pela elaboração, aprovação e execução desta Política de Investimentos em atendimento ao § 4° do art. 1° da Portaria n° 519/2011.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:24

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 6A750

DISCLAIMER

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Esta é apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis. A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade das mesmas, e não devem ser consideradas como tais. As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre os produtos mencionados, entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos e prospectos de divulgação. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo, ao risco e à política de investimento dos produtos. Todas as informações podem ser obtidas com o responsável pela distribuição ou no site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários). Sua elaboração buscou atender os objetivos de investimentos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM. A contratação de empresa de consultoria de valores mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco. Os RPPS devem estar adequados às normativas pertinentes e principalmente a Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021 e suas alterações, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:24

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 6A750

BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP 13.077.418/0001-49

Resumo

Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM
Custodiante: Banco do Brasil
Público Alvo: Exclusivo previdenciário
Pl (mil): R$ 17.003.081,83
Aplicação Inicial: 1.000,00
Mov mínima: 0,00
Índice de Performance: Não possui

Início: 28/04/2011
Disponibilidade resgate: D+0
Taxa de Resgate:
Taxa de Administração: 0,20%
Benchmark: CDI
Investidor Qualificado: Não
Data informações Carteira: 29/02/2024
Resolução: Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a '

Comparativo (Fundo x Benchmark x Meta Atuarial) Data referência: 29/02/2024

	Mês (%)	Ano (%)	3 Meses (%)	6 Meses (%)	12 Meses (%)	24 Meses (%)	VaR 24 Meses (%)
Ativo	0,80	1,78	2,70	5,67	12,75	27,44	0,86
CDI (Benchmark)	0,80	1,78	2,69	5,69	12,74	27,40	0,02
	-	-	-	-	-	-	-

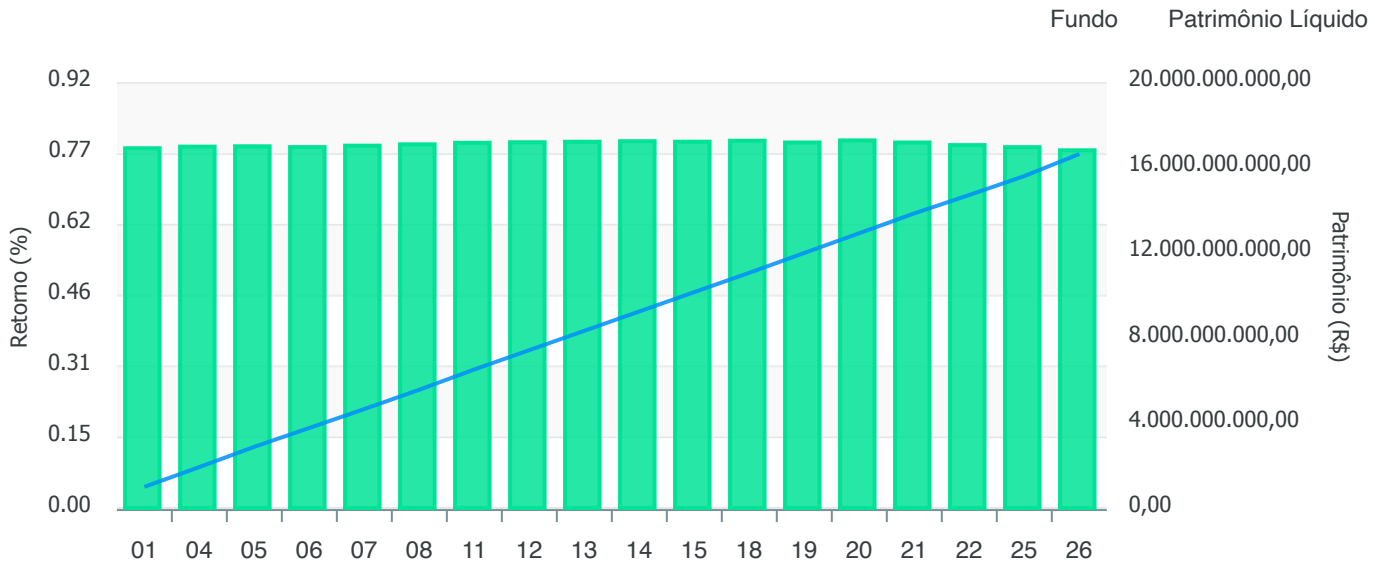
Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:25

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: CACA2

BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP 13.077.418/0001-49

Evolução (Rentabilidade e Patrimônio Líquido): MARÇO/2024



Dia	Cota	Var Dia (%)	Acum. Mes (%)	P.L. (R$)	Cotistas
01	3,119090896	0,046	0,046	16.937.061.587,59	1139
04	3,120423481	0,043	0,089	17.012.716.331,81	1139
05	3,121787946	0,044	0,133	17.028.879.087,58	1139
06	3,123061683	0,041	0,174	16.991.834.517,26	1139
07	3,124350656	0,041	0,215	17.058.664.542,02	1139
08	3,125650815	0,042	0,257	17.120.187.769,62	1138
11	3,127019661	0,044	0,301	17.194.504.539,13	1139
12	3,128341165	0,042	0,343	17.219.530.817,61	1139
13	3,129662779	0,042	0,385	17.242.550.569,07	1139
14	3,130957913	0,041	0,427	17.269.667.593,53	1138
15	3,132260357	0,042	0,469	17.244.690.240,48	1138
18	3,133567997	0,042	0,511	17.290.752.197,35	1138
19	3,134907146	0,043	0,554	17.208.661.009,80	1139
20	3,136259753	0,043	0,597	17.306.035.702,55	1139
21	3,137586321	0,042	0,640	17.206.391.897,76	1141
22	3,138841005	0,040	0,680	17.084.927.339,97	1139
25	3,140119701	0,041	0,721	16.988.142.889,35	1137
26	3,141628558	0,048	0,769	16.840.564.861,05	1137
27					

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:25

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: CACA2

BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP 13.077.418/0001-49

Carteira do Fundo

Nome do Ativo	Vlr Ativo (mil)	Particp (%)	Tipo Ativo	Qtde. Total	Data da Divulgação
Cotas de BB TOP DI FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	R$ 17.003.260,08009	100,00%	Fundos de Investimento	613722152	07/03/2024
Valores a pagar / Taxa Cetip	R$ 30,76047	0,00%	Valores a pagar/receber	0	07/03/2024
Valores a pagar / Taxa CVM	R$ 8,34834	0,00%	Valores a pagar/receber	0	07/03/2024
Valores a pagar / Taxa de Auditoria	R$ 5,18695	0,00%	Valores a pagar/receber	0	07/03/2024
Outros Valores a receber	R$ 0,76741	0,00%	Valores a pagar/receber	0	07/03/2024
Outros Valores a receber	R$ 0,12382	0,00%	Valores a pagar/receber	0	07/03/2024
Outras Disponibilidades	R$ 0,11488	0,00%	Valores a pagar/receber	0	07/03/2024
Valores a pagar / IR_a_recolher	R$ 0,00756	0,00%	Outros	0	07/03/2024
Valores a pagar / IOF_a_recolher	R$ 0,00701	0,00%	Outros	0	07/03/2024
Valores a pagar / Taxa_Adm_a_Pagar	-R$ 134,94509	0,00%	Outros	0	07/03/2024

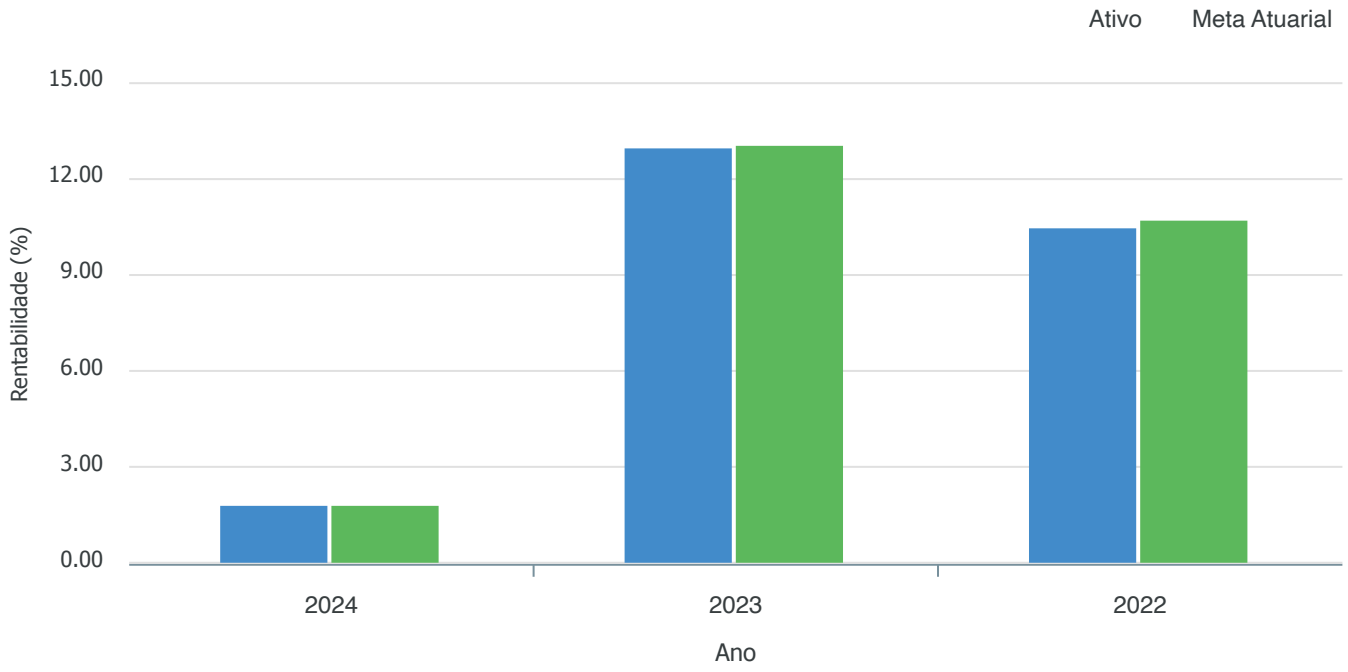
Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:25

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: CACA2

BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP 13.077.418/0001-49

Histórico do Ativo na Carteira do RPPS



2024

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Jan	4.522.503,95	0,00	0,00	4.566.224,66	43.720,71	0,97%	0,97%
Fev	4.566.224,66	0,00	0,00	4.602.896,88	36.672,22	0,80%	0,80%
Acumulado no Ano					80.392,93	1,78%	1,78%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:25

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: CACA2

2023

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Jan	4.002.997,40	0,00	0,00	4.047.982,34	44.984,94	1,12%	1,12%
Fev	4.047.982,34	0,00	0,00	4.082.547,28	34.564,94	0,85%	0,92%
Mar	4.082.547,28	0,00	0,00	4.130.012,20	47.464,92	1,16%	1,17%
Abr	4.130.012,20	0,00	0,00	4.166.645,36	36.633,16	0,89%	0,92%
Mai	4.166.645,36	0,00	0,00	4.214.601,18	47.955,82	1,15%	1,12%
Jun	4.214.601,18	0,00	0,00	4.260.647,04	46.045,86	1,09%	1,07%
Jul	4.260.647,04	0,00	0,00	4.306.003,01	45.355,97	1,06%	1,07%
Ago	4.306.003,01	0,00	0,00	4.355.740,91	49.737,90	1,16%	1,14%
Set	4.355.740,91	0,00	0,00	4.397.990,81	42.249,90	0,97%	0,97%
Out	4.397.990,81	0,00	0,00	4.441.453,06	43.462,25	0,99%	1,00%
Nov	4.441.453,06	0,00	0,00	4.482.067,66	40.614,60	0,91%	0,92%
Dez	4.482.067,66	0,00	0,00	4.522.503,95	40.436,29	0,90%	0,90%
Acumulado no Ano					519.506,55	12,96%	13,04%

2022

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Mar	0,00	3.623.752,85	0,00	3.646.734,15	22.981,30	0,63%	0,92%
Abr	3.646.734,15	0,00	0,00	3.675.255,92	28.521,77	0,78%	0,83%
Mai	3.675.255,92	0,00	0,00	3.714.440,64	39.184,72	1,07%	1,03%
Jun	3.714.440,64	0,00	0,00	3.752.547,52	38.106,88	1,03%	1,01%
Jul	3.752.547,52	0,00	0,00	3.791.431,93	38.884,41	1,04%	1,03%
Ago	3.791.431,93	0,00	0,00	3.836.296,15	44.864,22	1,18%	1,17%
Set	3.836.296,15	0,00	0,00	3.878.213,42	41.917,27	1,09%	1,07%
Out	3.878.213,42	0,00	0,00	3.918.512,01	40.298,59	1,04%	1,02%
Nov	3.918.512,01	0,00	0,00	3.958.565,98	40.053,97	1,02%	1,02%
Dez	3.958.565,98	0,00	0,00	4.002.997,40	44.431,42	1,12%	1,12%
Acumulado no Ano					379.244,55	10,46%	10,70%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:25

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: CACA2

Disclaimer

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Trata-se apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis.

A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade delas, e não devem ser consideradas como tais.

As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre os produtos mencionados, entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos, prospectos de divulgação e outros. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo, aos riscos e à política de investimento dos produtos. Todas as informações podem ser obtidas com o responsável pela distribuição, gestão ou no site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários).

Sua elaboração buscou atender os objetivos de investimentos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer outro valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM.

A contratação de empresa de consultoria de valores mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco. Cabe a consultoria de valores mobiliários a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, de forma profissional, independente e individualizada, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção e implementação sejam exclusivas do cliente.

Na apuração do cálculo de rentabilidade da carteira de investimentos são considerados os recursos descritos no art. 6º da Resolução CMN nº 3.922/2010, provenientes do recolhimento das alíquotas de contribuição dos servidores, exclusivamente com finalidade previdenciária, excluindo qualquer tipo de recurso recebidos com finalidade administrativa, em consonância com a Portaria nº 402/2008, art. 15, inciso III, alínea "a".

Os RPPS devem estar adequados às normativas pertinentes e principalmente a Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 3.922 de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:25

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: CACA2

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:25

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: CACA2

BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO 13.077.415/0001-05

Resumo

Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM
Custodiante: Banco do Brasil
Público Alvo: Exclusivo previdenciário
Pl (mil): R$ 4.488.445,04
Aplicação Inicial: 1.000,00
Mov mínima: 0,00
Índice de Performance: Não possui

Início: 28/04/2011
Disponibilidade resgate: D+0
Taxa de Resgate:
Taxa de Administração: 1,00%
Benchmark: CDI
Investidor Qualificado: Não
Data informações Carteira: 29/02/2024
Resolução: Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a '

Comparativo (Fundo x Benchmark x Meta Atuarial) Data referência: 29/02/2024

	Mês (%)	Ano (%)	3 Meses (%)	6 Meses (%)	12 Meses (%)	24 Meses (%)	VaR 24 Meses (%)
Ativo	0,73	1,61	2,45	5,17	11,62	24,88	0,77
CDI (Benchmark)	0,80	1,78	2,69	5,69	12,74	27,40	0,02
	-	-	-	-	-	-	-

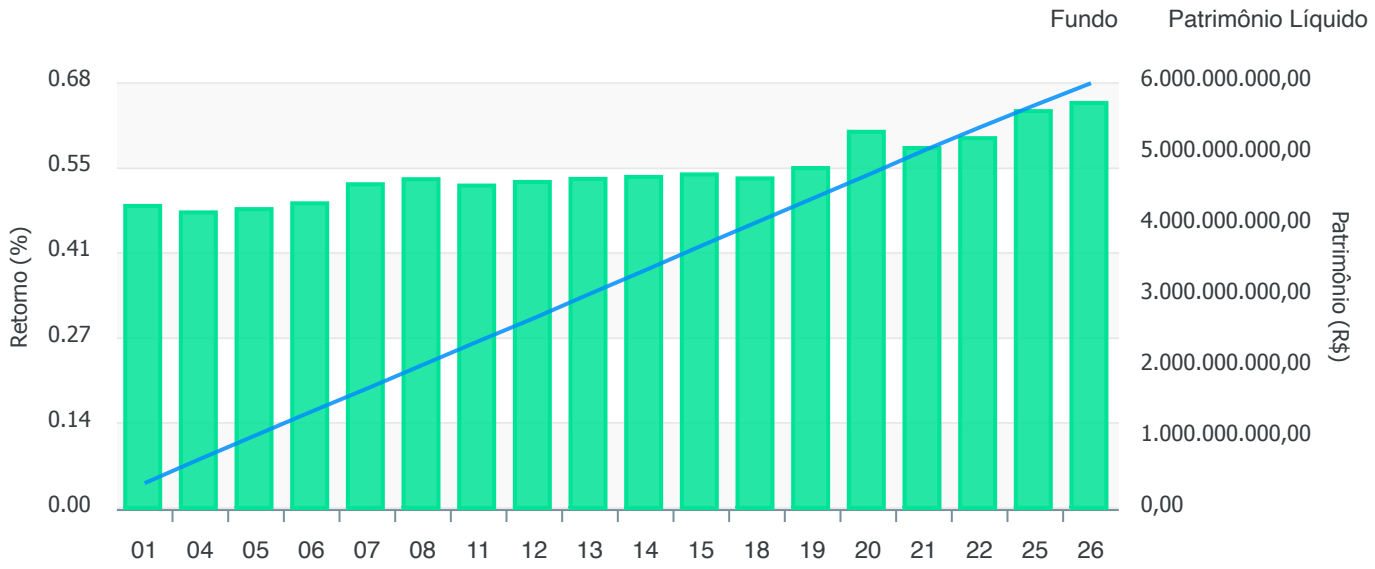
Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:25

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 43029

BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO 13.077.415/0001-05

Evolução (Rentabilidade e Patrimônio Líquido): MARÇO/2024



Dia	Cota	Var Dia (%)	Acum. Mes (%)	P.L. (R$)	Cotistas
01	2,763966672	0,040	0,040	4.266.848.912,63	1013
04	2,765023213	0,038	0,079	4.175.242.720,20	1011
05	2,766073075	0,038	0,117	4.221.716.747,63	1010
06	2,76713312	0,038	0,155	4.303.705.511,03	1009
07	2,768144805	0,037	0,192	4.572.720.207,40	1013
08	2,769219054	0,039	0,230	4.644.136.426,11	1010
11	2,770252396	0,037	0,268	4.554.303.538,67	1009
12	2,771284044	0,037	0,305	4.605.184.062,10	1011
13	2,772355184	0,039	0,344	4.648.483.964,70	1011
14	2,773419133	0,038	0,382	4.675.936.704,15	1012
15	2,774477681	0,038	0,421	4.711.791.962,79	1008
18	2,775531413	0,038	0,459	4.655.537.579,41	1009
19	2,776582594	0,038	0,497	4.801.541.617,42	1007
20	2,777633964	0,038	0,535	5.313.589.894,84	1010
21	2,778696862	0,038	0,574	5.084.727.206,09	1011
22	2,779725954	0,037	0,611	5.223.520.952,47	1009
25	2,78071697	0,036	0,647	5.605.307.726,14	1012
26	2,781704201	0,036	0,682	5.721.357.654,46	1010
27					

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:25

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 43029

BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO 13.077.415/0001-05

Carteira do Fundo

Nome do Ativo	Vlr Ativo (mil)	Particp (%)	Tipo Ativo	Qtde. Total	Data da Divulgação
Cotas de BB TOP FI RENDA FIXA SIMPLES	R$ 4.488.693,41038	100,01%	Fundos de Investimento	2722528515	07/03/2024
Outras Disponibilidades	R$ 9,86930	0,00%	Valores a pagar/receber	0	07/03/2024
Valores a pagar / IOF_a_recolher	R$ 9,73390	0,00%	Outros	0	07/03/2024
Valores a pagar / Taxa CVM	R$ 8,34834	0,00%	Valores a pagar/receber	0	07/03/2024
Valores a pagar / Taxa de Auditoria	R$ 5,18695	0,00%	Valores a pagar/receber	0	07/03/2024
Outros Valores a receber	R$ 0,76741	0,00%	Valores a pagar/receber	0	07/03/2024
Valores a pagar / IR_a_recolher	R$ 0,11932	0,00%	Outros	0	07/03/2024
Valores a pagar / Ajuste_Cota_Pos	-R$ 26,77685	0,00%	Outros	0	07/03/2024
Valores a pagar / Taxa Cetip	-R$ 30,73298	0,00%	Valores a pagar/receber	0	07/03/2024
Valores a pagar / Taxa_Adm_a_Pagar	-R$ 178,11289	0,00%	Outros	0	07/03/2024

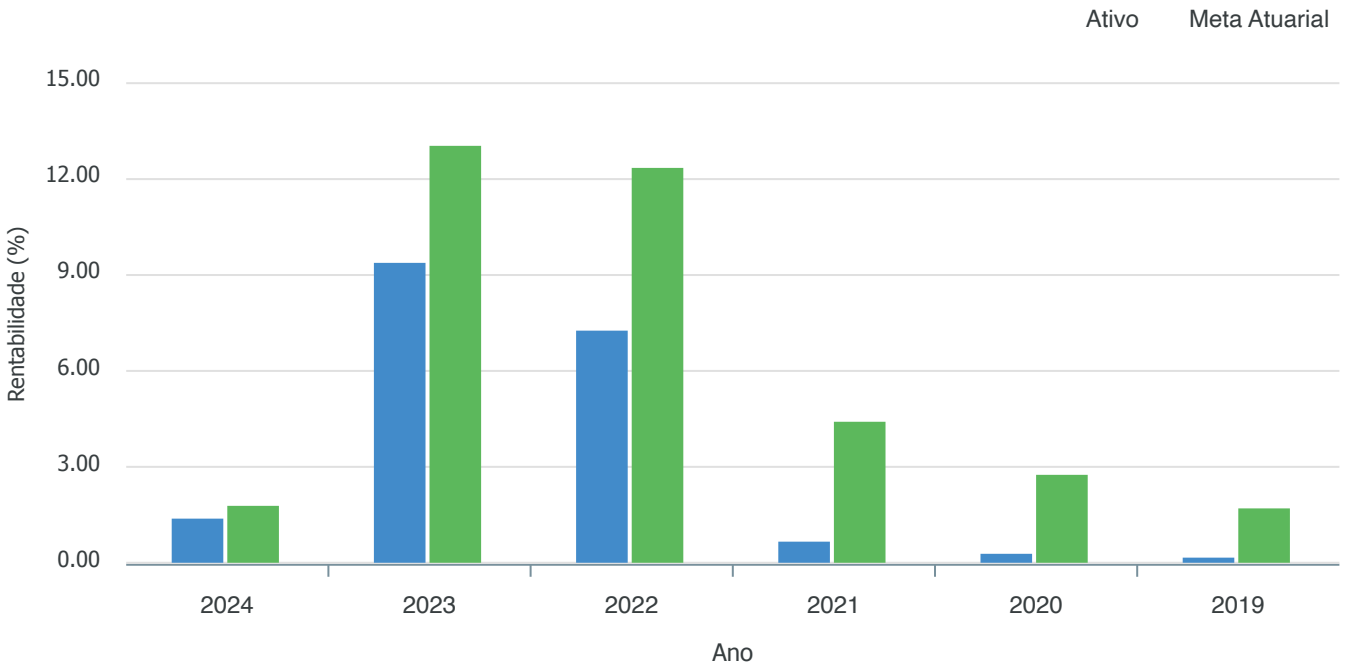
Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:25

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 43029

BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO 13.077.415/0001-05

Histórico do Ativo na Carteira do RPPS



2024

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Jan	2.132.873,69	289.491,03	298.655,58	2.143.014,18	19.305,04	0,80%	0,97%
Fev	2.143.014,18	985.408,13	196.857,97	2.949.759,04	18.194,70	0,58%	0,80%
Acumulado no Ano					37.499,74	1,38%	1,78%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:25

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 43029

2023

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Jan	1.102.254,16	314.707,77	288.210,00	1.141.750,62	12.998,69	0,92%	1,12%
Fev	1.141.750,62	587.221,41	314.704,56	1.425.353,03	11.085,56	0,64%	0,92%
Mar	1.425.353,03	456.562,60	289.688,97	1.608.483,51	16.256,85	0,86%	1,17%
Abr	1.608.483,51	425.149,88	331.855,38	1.715.254,92	13.476,91	0,66%	0,92%
Mai	1.715.254,92	490.871,52	380.290,64	1.844.526,99	18.691,19	0,85%	1,12%
Jun	1.844.526,99	480.803,01	486.152,39	1.856.688,71	17.511,10	0,75%	1,07%
Jul	1.856.688,71	407.273,15	369.263,91	1.912.076,43	17.378,48	0,77%	1,07%
Ago	1.912.076,43	452.836,54	368.082,45	2.017.361,90	20.531,38	0,87%	1,14%
Set	2.017.361,90	325.525,41	338.155,00	2.022.097,53	17.365,22	0,74%	0,97%
Out	2.022.097,53	500.173,13	379.045,89	2.161.001,92	17.777,15	0,70%	1,00%
Nov	2.161.001,92	265.666,14	431.603,84	2.012.097,42	17.033,20	0,70%	0,92%
Dez	2.012.097,42	892.072,18	787.003,70	2.132.873,69	15.707,79	0,54%	0,90%
Acumulado no Ano					195.813,52	9,38%	13,04%

2022

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Jan	18.175,17	348.399,08	284.609,61	82.666,05	701,41	0,19%	0,73%
Fev	82.666,05	307.926,61	377.399,78	13.978,91	786,03	0,20%	0,75%
Mar	13.978,91	305.760,51	253.827,77	67.558,66	1.647,01	0,52%	0,92%
Abr	67.558,66	487.745,61	267.286,63	289.568,40	1.550,76	0,28%	0,83%
Mai	289.568,40	573.918,63	342.043,92	527.057,62	5.614,51	0,65%	1,03%
Jun	527.057,62	361.910,48	455.372,71	440.467,71	6.872,32	0,77%	1,01%
Jul	440.467,71	479.746,94	320.879,97	605.838,80	6.504,12	0,71%	1,03%
Ago	605.838,80	500.039,52	297.982,63	812.972,80	5.077,11	0,46%	1,17%
Set	812.972,80	311.636,22	352.596,82	781.992,33	9.980,13	0,89%	1,07%
Out	781.992,33	567.256,77	327.066,96	1.032.384,03	10.201,89	0,76%	1,02%
Nov	1.032.384,03	229.065,77	271.566,79	1.000.820,54	10.937,53	0,87%	1,02%
Dez	1.000.820,54	532.091,19	441.811,98	1.102.254,16	11.154,41	0,73%	1,12%
Acumulado no Ano					71.027,23	7,26%	12,35%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:25

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 43029

2021

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Jan	23.917,30	43.328,17	64.313,26	2.947,72	15,51	0,02%	0,15%
Fev	2.947,72	282.203,23	281.674,89	3.490,06	14,00	0,00%	0,13%
Mar	3.490,06	469.686,11	469.270,62	3.933,66	28,11	0,01%	0,20%
Abr	3.933,66	765.683,54	764.607,95	5.136,86	127,61	0,02%	0,21%
Mai	5.136,86	268.107,29	272.613,50	670,55	39,90	0,01%	0,27%
Jun	670,55	358.800,96	332.361,99	27.234,04	124,52	0,03%	0,31%
Jul	27.234,04	320.294,26	311.939,94	35.722,43	134,07	0,04%	0,36%
Ago	35.722,43	249.416,81	257.206,18	28.071,04	137,98	0,05%	0,43%
Set	28.071,04	800.598,13	800.483,54	28.695,86	510,23	0,06%	0,44%
Out	28.695,86	540.820,02	460.143,77	109.652,06	279,95	0,05%	0,48%
Nov	109.652,06	167.906,25	248.876,42	29.236,12	554,23	0,20%	0,59%
Dez	29.236,12	384.089,87	395.860,73	18.175,17	709,91	0,17%	0,76%
Acumulado no Ano					2.676,02	0,66%	4,41%

2020

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Jan	20.266,39	417.294,68	436.738,16	924,88	101,97	0,02%	0,38%
Fev	924,88	152.658,76	145.196,15	8.421,67	34,18	0,02%	0,29%
Mar	8.421,67	365.663,31	368.566,30	5.619,23	100,55	0,03%	0,34%
Abr	5.619,23	229.958,25	222.191,45	13.417,29	31,26	0,01%	0,28%
Mai	13.417,29	454.819,03	462.763,68	5.540,92	68,28	0,01%	0,24%
Jun	5.540,92	182.370,28	186.940,82	1.021,65	51,27	0,03%	0,21%
Jul	1.021,65	135.791,08	128.672,34	8.190,53	50,14	0,04%	0,19%
Ago	8.190,53	223.505,09	224.490,06	7.260,57	55,01	0,02%	0,16%
Set	7.260,57	86.168,82	83.815,87	9.602,35	-11,17	-0,01%	0,16%
Out	9.602,35	165.781,70	171.319,95	4.182,22	118,12	0,07%	0,16%
Nov	4.182,22	125.462,11	125.205,62	4.474,16	35,45	0,03%	0,15%
Dez	4.474,16	797.347,67	778.003,05	23.917,30	98,52	0,01%	0,16%
Acumulado no Ano					733,58	0,28%	2,75%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:25

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 43029

2019

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Set	0,00	58.645,14	0,00	58.664,56	19,42	0,03%	0,46%
Out	58.664,56	85.958,49	130.021,28	14.692,10	90,33	0,06%	0,48%
Nov	14.692,10	66.564,27	53.615,35	27.677,97	36,95	0,05%	0,38%
Dez	27.677,97	258.531,04	266.009,47	20.266,39	66,85	0,02%	0,37%
Acumulado no Ano					213,55	0,16%	1,70%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:25

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 43029

Disclaimer

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Trata-se apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis.

A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade delas, e não devem ser consideradas como tais.

As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre os produtos mencionados, entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos, prospectos de divulgação e outros. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo, aos riscos e à política de investimento dos produtos. Todas as informações podem ser obtidas com o responsável pela distribuição, gestão ou no site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários).

Sua elaboração buscou atender os objetivos de investimentos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer outro valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM.

A contratação de empresa de consultoria de valores mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco. Cabe a consultoria de valores mobiliários a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, de forma profissional, independente e individualizada, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção e implementação sejam exclusivas do cliente.

Na apuração do cálculo de rentabilidade da carteira de investimentos são considerados os recursos descritos no art. 6º da Resolução CMN nº 3.922/2010, provenientes do recolhimento das alíquotas de contribuição dos servidores, exclusivamente com finalidade previdenciária, excluindo qualquer tipo de recurso recebidos com finalidade administrativa, em consonância com a Portaria nº 402/2008, art. 15, inciso III, alínea "a".

Os RPPS devem estar adequados às normativas pertinentes e principalmente a Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 3.922 de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:25

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 43029

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:25

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 43029

CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP 11.060.913/0001-10

Resumo

Gestão: CAIXA DTVM

Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Custodiante: Caixa Econômica Federal

Público Alvo: Exclusivo previdenciário

Pl (mil): R$ 7.766.523,48

Aplicação Inicial: 0,00

Mov mínima: 0,00

Índice de Performance: Não possui

Início: 09/07/2010

Disponibilidade resgate: D+0

Taxa de Resgate:

Taxa de Administração: 0,20%

Benchmark: IMA-B 5

Investidor Qualificado: Não

Data informações Carteira: 29/02/2024

Resolução: Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '

Comparativo (Fundo x Benchmark x Meta Atuarial) Data referência: 29/02/2024

	Mês (%)	Ano (%)	3 Meses (%)	6 Meses (%)	12 Meses (%)	24 Meses (%)	VaR 24 Meses (%)
Ativo	0,58	1,24	2,70	4,32	10,29	22,91	5,48
IMA-B 5 (Benchmark)	0,59	1,28	2,76	4,42	10,44	23,21	1,07
	-	-	-	-	-	-	-

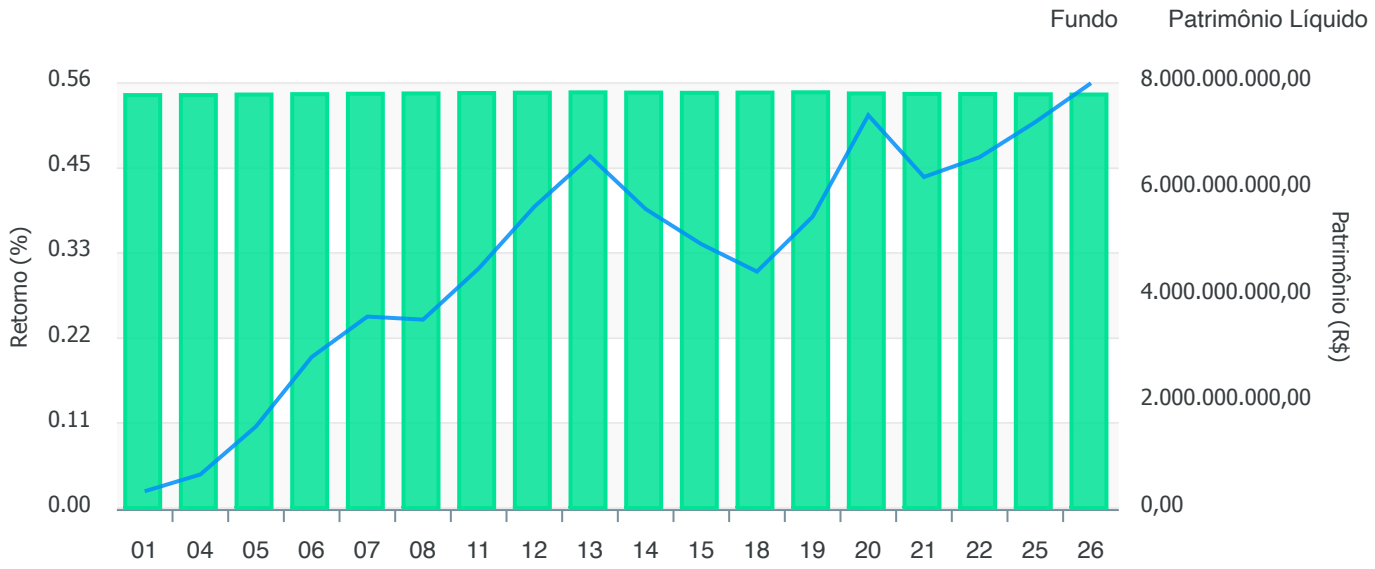
Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:26

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: AB241

CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP 11.060.913/0001-10

Evolução (Rentabilidade e Patrimônio Líquido): MARÇO/2024



Dia	Cota	Var Dia (%)	Acum. Mes (%)	P.L. (R$)	Cotistas
01	4,188042	0,022	0,022	7.775.814.873,94	913
04	4,188948	0,022	0,044	7.775.918.758,36	912
05	4,191616	0,064	0,107	7.786.159.162,27	913
06	4,195399	0,090	0,198	7.793.744.372,99	913
07	4,197645	0,054	0,251	7.801.272.494,42	913
08	4,197447	-0,005	0,247	7.806.777.684,13	912
11	4,200271	0,067	0,314	7.814.754.710,64	911
12	4,203667	0,081	0,395	7.820.821.960,29	911
13	4,206412	0,065	0,461	7.827.478.704,05	911
14	4,203528	-0,069	0,392	7.822.945.476,64	911
15	4,20161	-0,046	0,346	7.818.520.175,91	911
18	4,200106	-0,036	0,310	7.823.165.908,84	911
19	4,2031	0,071	0,382	7.828.635.095,90	911
20	4,20867	0,133	0,515	7.806.881.689,25	910
21	4,205271	-0,081	0,434	7.798.030.846,11	909
22	4,206377	0,026	0,460	7.795.442.228,65	911
25	4,208303	0,046	0,506	7.790.838.658,24	911
26	4,21046	0,051	0,557	7.786.676.184,19	910
27					

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:26

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: AB241

CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP 11.060.913/0001-10

Carteira do Fundo

Nome do Ativo	Vlr Ativo (mil)	Particp (%)	Tipo Ativo	Qtde. Total	Data da Divulgação
NTN-B - Venc.: 15/08/2026	R$ 1.963.259,88619	25,28%	Títulos Federais	459536	07/03/2024
NTN-B - Venc.: 15/08/2024	R$ 1.934.218,23093	24,90%	Títulos Federais	459047	07/03/2024
NTN-B - Venc.: 15/08/2028	R$ 1.646.905,14186	21,21%	Títulos Federais	381742	07/03/2024
NTN-B - Venc.: 15/05/2025	R$ 1.102.318,93209	14,19%	Títulos Federais	256048	07/03/2024
NTN-B - Venc.: 15/05/2027	R$ 858.911,06867	11,06%	Títulos Federais	197122	07/03/2024
Operações Compromissadas - LTN - Venc.: 01/07/2025	R$ 234.045,27086	3,01%	Operação compromissada	267151	07/03/2024
LFT - Venc.: 01/09/2026	R$ 10.761,18129	0,14%	Títulos Federais	742	07/03/2024
NTN-B - Venc.: 15/05/2029	R$ 7.575,48033	0,10%	Títulos Federais	1727	07/03/2024
LFT - Venc.: 01/03/2030	R$ 7.183,61098	0,09%	Títulos Federais	500	07/03/2024
LFT - Venc.: 01/09/2025	R$ 1.437,45742	0,02%	Títulos Federais	99	07/03/2024
Outras Disponibilidades	R$ 207,22756	0,00%	Valores a pagar/receber	0	07/03/2024

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:26

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: AB241

Nome do Ativo	Vlr Ativo (mil)	Particp (%)	Tipo Ativo	Qtde. Total	Data da Divulgação
Outros Valores a receber	R$ 40,05075	0,00%	Valores a pagar/receber	0	07/03/2024
Mercado Futuro - Posições compradas / Bolsa Mercadoria Futuros - FUT-DAP-K25 / CNPJ do emissor: 54.641.030/0001-06 / Denominação Social do emissor: BMF	R$ 39,51939	0,00%	Outros	1320	07/03/2024
Outros Valores a pagar	-R$ 340,05644	0,00%	Valores a pagar/receber	0	07/03/2024

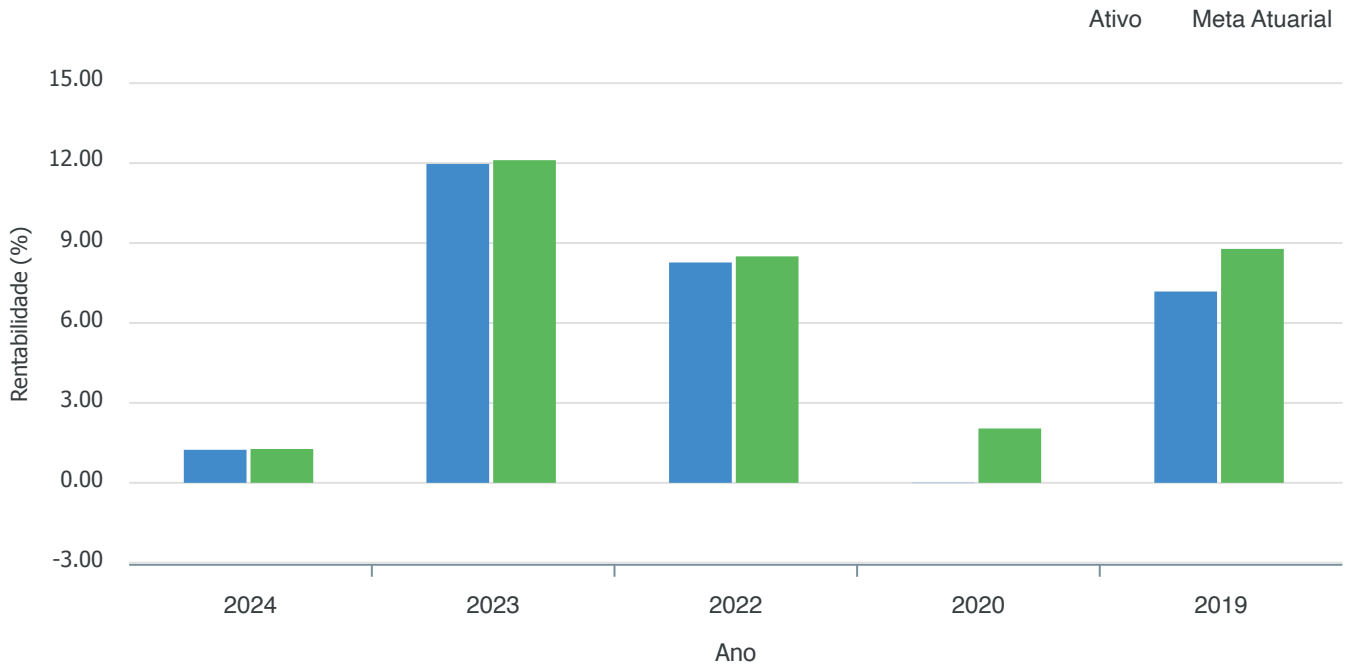
Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:26

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: AB241

CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP 11.060.913/0001-10

Histórico do Ativo na Carteira do RPPS



2024

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Jan	3.380.029,25	0,00	0,00	3.402.468,77	22.439,52	0,66%	0,68%
Fev	3.402.468,77	0,00	0,00	3.422.091,10	19.622,33	0,58%	0,59%
Acumulado no Ano					42.061,85	1,24%	1,27%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:26

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: AB241

2023

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Jan	3.018.844,95	0,00	0,00	3.060.347,77	41.502,82	1,37%	1,40%
Fev	3.060.347,77	0,00	0,00	3.102.907,35	42.559,58	1,39%	1,41%
Mar	3.102.907,35	0,00	0,00	3.149.380,11	46.472,76	1,50%	1,52%
Abr	3.149.380,11	0,00	0,00	3.177.259,52	27.879,41	0,89%	0,90%
Mai	3.177.259,52	0,00	0,00	3.197.293,76	20.034,24	0,63%	0,57%
Jun	3.197.293,76	0,00	0,00	3.230.275,51	32.981,75	1,03%	1,05%
Jul	3.230.275,51	0,00	0,00	3.261.014,61	30.739,10	0,95%	0,97%
Ago	3.261.014,61	0,00	0,00	3.280.485,74	19.471,13	0,60%	0,61%
Set	3.280.485,74	0,00	0,00	3.284.157,01	3.671,27	0,11%	0,13%
Out	3.284.157,01	0,00	0,00	3.273.591,90	-10.565,11	-0,32%	-0,31%
Nov	3.273.591,90	0,00	0,00	3.332.095,99	58.504,09	1,79%	1,80%
Dez	3.332.095,99	0,00	0,00	3.380.029,25	47.933,26	1,44%	1,46%
Acumulado no Ano					361.184,30	11,97%	12,11%

2022

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Mar	0,00	2.788.336,38	0,00	2.856.151,86	67.815,48	2,43%	2,61%
Abr	2.856.151,86	0,00	0,00	2.900.016,65	43.864,79	1,54%	1,56%
Mai	2.900.016,65	0,00	0,00	2.922.191,37	22.174,72	0,76%	0,78%
Jun	2.922.191,37	0,00	0,00	2.931.939,20	9.747,83	0,33%	0,33%
Jul	2.931.939,20	0,00	0,00	2.932.545,54	606,34	0,02%	0,01%
Ago	2.932.545,54	0,00	0,00	2.933.941,74	1.396,20	0,05%	0,00%
Set	2.933.941,74	0,00	0,00	2.946.473,71	12.531,97	0,43%	0,42%
Out	2.946.473,71	0,00	0,00	3.001.731,95	55.258,24	1,88%	1,91%
Nov	3.001.731,95	0,00	0,00	2.991.263,85	-10.468,10	-0,35%	-0,33%
Dez	2.991.263,85	0,00	0,00	3.018.844,95	27.581,10	0,92%	0,94%
Acumulado no Ano					230.508,57	8,27%	8,50%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:26

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: AB241

2020

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Jan	6.579.120,51	0,00	0,00	6.614.917,63	35.797,12	0,54%	0,56%
Fev	6.614.917,63	0,00	0,00	6.656.561,29	41.643,66	0,63%	0,64%
Mar	6.656.561,29	0,00	0,00	6.536.934,57	-119.626,72	-1,80%	-1,75%
Abr	6.536.934,57	0,00	0,00	6.567.348,40	30.413,83	0,47%	0,49%
Mai	6.567.348,40	0,00	6.578.571,64	0,00	11.223,24	0,17%	2,12%
Acumulado no Ano					-548,87	-0,01%	2,04%

2019

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Mai	0,00	3.000.000,00	0,00	3.024.781,74	24.781,74	0,83%	1,39%
Jun	3.024.781,74	0,00	0,00	3.076.150,47	51.368,73	1,70%	1,72%
Jul	3.076.150,47	0,00	0,00	3.105.287,52	29.137,05	0,95%	0,97%
Ago	3.105.287,52	0,00	0,00	3.106.371,75	1.084,23	0,03%	0,05%
Set	3.106.371,75	3.249.914,03	0,00	6.417.490,06	61.204,28	0,96%	1,74%
Out	6.417.490,06	0,00	0,00	6.522.685,96	105.195,90	1,64%	1,65%
Nov	6.522.685,96	0,00	0,00	6.500.715,92	-21.970,04	-0,34%	-0,28%
Dez	6.500.715,92	0,00	0,00	6.579.120,51	78.404,59	1,21%	1,24%
Acumulado no Ano					329.206,48	7,18%	8,78%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:26

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: AB241

Disclaimer

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Trata-se apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis.

A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade delas, e não devem ser consideradas como tais.

As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre os produtos mencionados, entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos, prospectos de divulgação e outros. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo, aos riscos e à política de investimento dos produtos. Todas as informações podem ser obtidas com o responsável pela distribuição, gestão ou no site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários).

Sua elaboração buscou atender os objetivos de investimentos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer outro valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM.

A contratação de empresa de consultoria de valores mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco. Cabe a consultoria de valores mobiliários a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, de forma profissional, independente e individualizada, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção e implementação sejam exclusivas do cliente.

Na apuração do cálculo de rentabilidade da carteira de investimentos são considerados os recursos descritos no art. 6º da Resolução CMN nº 3.922/2010, provenientes do recolhimento das alíquotas de contribuição dos servidores, exclusivamente com finalidade previdenciária, excluindo qualquer tipo de recurso recebidos com finalidade administrativa, em consonância com a Portaria nº 402/2008, art. 15, inciso III, alínea "a".

Os RPPS devem estar adequados às normativas pertinentes e principalmente a Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 3.922 de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:26

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: AB241

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:26

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: AB241

AUSTRO MULTISETORIAL FIP MULTIESTRATÉGIA 12.231.743/0001-51

Resumo

Gestão: Renda Asset Management

Administrador: BFL Capital

Custodiante: Terra Investimentos DTVM

Público Alvo: Investidores qualificados

Pl (mil): R$ 13.348,21

Aplicação Inicial: 1.000.000,00

Mov mínima: Não há

Índice de Performance: 20,00%

Início: 30/07/2010

Disponibilidade resgate: Não se aplica

Taxa de Resgate:

Taxa de Administração: 0,50%

Benchmark: IPCA + 8,00% ao ano

Investidor Qualificado: Sim

Data informações Carteira: 29/12/2023

Resolução: Artigo 10º, Inciso II

Comparativo (Fundo x Benchmark x Meta Atuarial)

Data referência: 31/01/2024

	Mês (%)	Ano (%)	3 Meses (%)	6 Meses (%)	12 Meses (%)	24 Meses (%)	VaR 24 Meses (%)
Ativo	-	-	-0,57	-79,61	-79,79	-80,12	-
IPCA + 8,00% ao ano (Benchmark)	1,10	1,10	3,23	6,01	12,87	28,94	0,17
	-	-	-	-	-	-	-

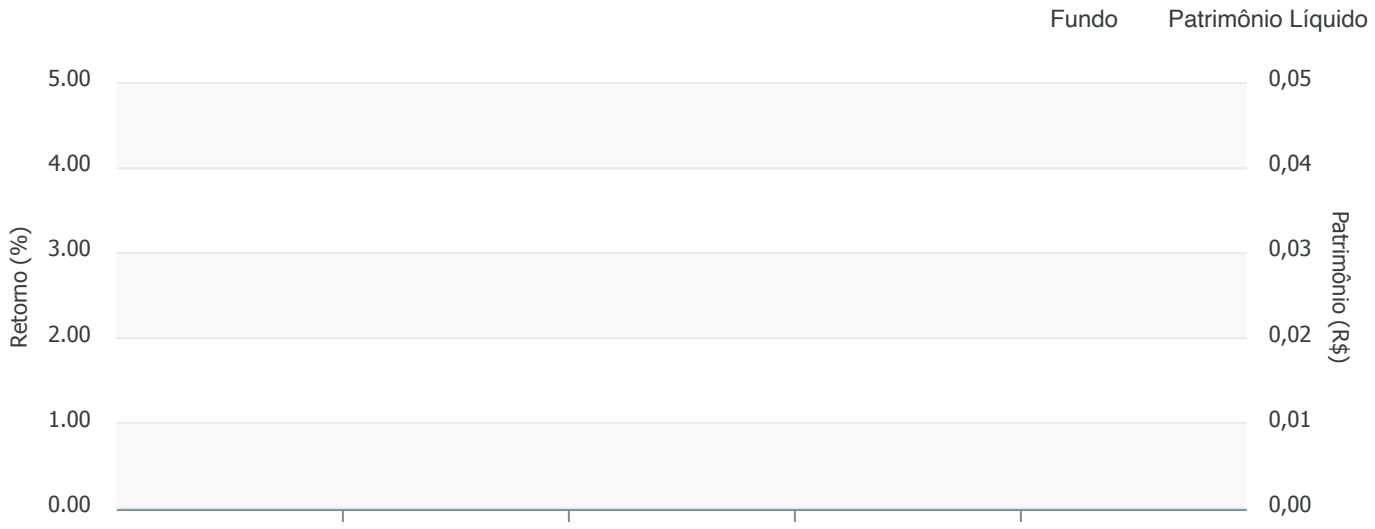
Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:27

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 2B584

AUSTRO MULTISETORIAL FIP MULTIESTRATÉGIA 12.231.743/0001-51

Evolução (Rentabilidade e Patrimônio Líquido): FEVEREIRO/2024



Dia	Cota	Var Dia (%)	Acum. Mes (%)	P.L. (R$)	Cotistas
01					
02					
05					
06					
07					
08					
09					
14					
15					
16					
19					

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:27

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 2B584

AUSTRO MULTISETORIAL FIP MULTIESTRATÉGIA 12.231.743/0001-51

Carteira do Fundo

Nome do Ativo	Vlr Ativo (mil)	Particp (%)	Tipo Ativo	Qtde. Total	Data da Divulgação
Ação de Companhia Fechada - VENTOS DA FRONTEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A. ON (22.372.153/0001-00)	R$ 23.349,00067	174,92%	Ações	7972366	03/01/2024
Outros Valores a receber	R$ 578,14932	4,33%	Valores a pagar/receber	0	03/01/2024
Outras Disponibilidades	R$ 2,93670	0,02%	Valores a pagar/receber	0	03/01/2024
Ação de Companhia Fechada - AG INVEST - HOLDING DE PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. ON (25.464.055/0001-83)	R$ 0,00000	0,00%	Ações	2500000	03/01/2024
Outros Valores a pagar	-R$ 10.581,88153	-79,28%	Valores a pagar/receber	0	03/01/2024

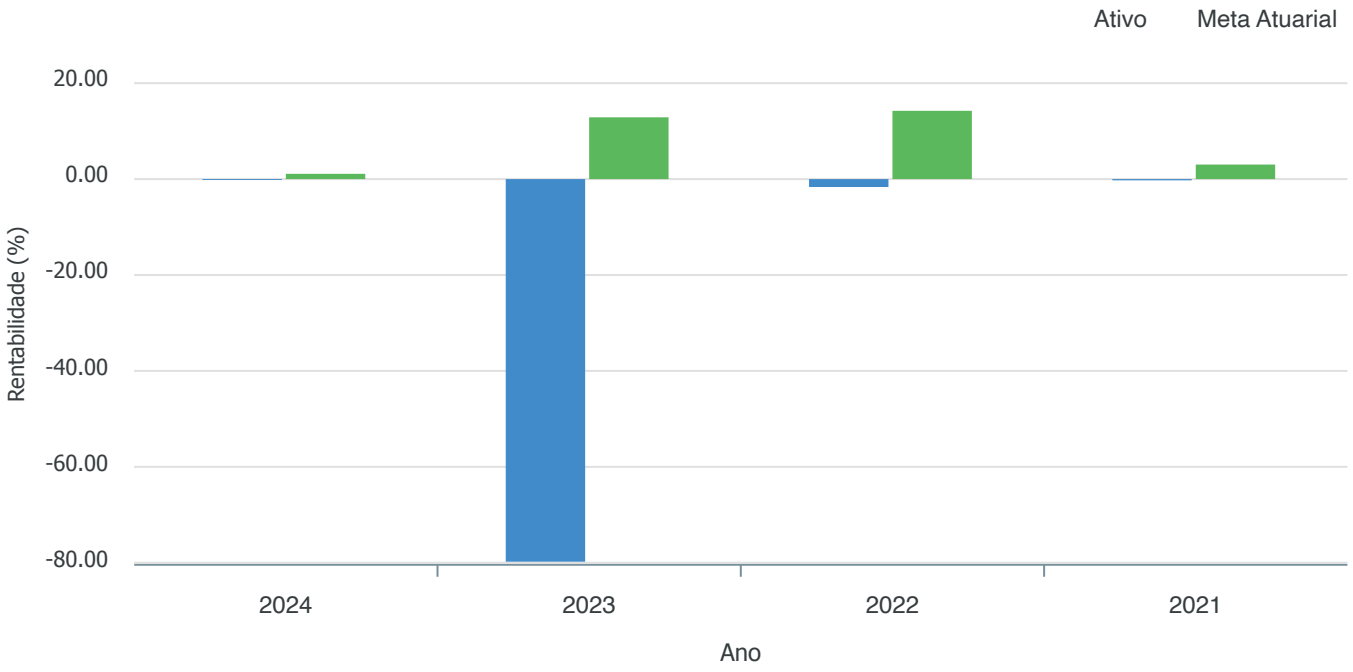
Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:27

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 2B584

AUSTRO MULTISETORIAL FIP MULTIESTRATÉGIA 12.231.743/0001-51

Histórico do Ativo na Carteira do RPPS



2024

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Jan	70.253,07	0,00	0,00	70.116,85	-136,22	-0,19%	1,10%
Acumulado no Ano					-136,22	-0,19%	1,10%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:27

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 2B584

2023

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Jan	347.389,64	0,00	0,00	346.886,23	-503,41	-0,14%	1,21%
Fev	346.886,23	0,00	0,00	346.393,31	-492,92	-0,14%	1,40%
Mar	346.393,31	0,00	0,00	345.581,48	-811,83	-0,23%	1,42%
Abr	345.581,48	0,00	0,00	344.970,58	-610,90	-0,18%	1,16%
Mai	344.970,58	0,00	0,00	344.868,31	-102,27	-0,03%	0,91%
Jun	344.868,31	0,00	0,00	344.396,59	-471,72	-0,14%	0,56%
Jul	344.396,59	0,00	0,00	343.914,86	-481,73	-0,14%	0,76%
Ago	343.914,86	0,00	0,00	343.388,57	-526,29	-0,15%	0,94%
Set	343.388,57	0,00	0,00	342.930,84	-457,73	-0,13%	0,87%
Out	342.930,84	0,00	0,00	70.518,42	-272.412,42	-79,44%	0,88%
Nov	70.518,42	0,00	0,00	70.385,10	-133,32	-0,19%	0,89%
Dez	70.385,10	0,00	0,00	70.253,07	-132,03	-0,19%	1,18%
Acumulado no Ano					-277.136,57	-79,78%	12,88%

2022

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Jan	353.182,74	0,00	0,00	352.700,99	-481,75	-0,14%	1,19%
Fev	352.700,99	0,00	0,00	352.264,44	-436,55	-0,12%	1,60%
Mar	352.264,44	0,00	0,00	351.487,16	-777,28	-0,22%	2,31%
Abr	351.487,16	0,00	0,00	350.884,60	-602,56	-0,17%	1,65%
Mai	350.884,60	0,00	0,00	350.427,98	-456,62	-0,13%	1,15%
Jun	350.427,98	0,00	0,00	349.914,34	-513,64	-0,15%	1,32%
Jul	349.914,34	0,00	0,00	349.407,63	-506,71	-0,14%	-0,04%
Ago	349.407,63	0,00	0,00	349.225,44	-182,19	-0,05%	0,34%
Set	349.225,44	0,00	0,00	348.573,10	-652,34	-0,19%	0,35%
Out	348.573,10	0,00	0,00	348.095,76	-477,34	-0,14%	1,21%
Nov	348.095,76	0,00	0,00	347.619,37	-476,39	-0,14%	1,03%
Dez	347.619,37	0,00	0,00	347.389,64	-229,73	-0,07%	1,30%
Acumulado no Ano					-5.793,10	-1,65%	14,24%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:27

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 2B584

2021

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Nov	0,00	354.101,87	0,00	353.710,62	-391,25	-0,11%	1,57%
Dez	353.710,62	0,00	0,00	353.182,74	-527,88	-0,15%	1,44%
Acumulado no Ano					-919,13	-0,26%	3,03%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:27

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 2B584

Disclaimer

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Trata-se apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis.

A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade delas, e não devem ser consideradas como tais.

As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre os produtos mencionados, entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos, prospectos de divulgação e outros. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo, aos riscos e à política de investimento dos produtos. Todas as informações podem ser obtidas com o responsável pela distribuição, gestão ou no site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários).

Sua elaboração buscou atender os objetivos de investimentos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer outro valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM.

A contratação de empresa de consultoria de valores mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco. Cabe a consultoria de valores mobiliários a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, de forma profissional, independente e individualizada, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção e implementação sejam exclusivas do cliente.

Na apuração do cálculo de rentabilidade da carteira de investimentos são considerados os recursos descritos no art. 6º da Resolução CMN nº 3.922/2010, provenientes do recolhimento das alíquotas de contribuição dos servidores, exclusivamente com finalidade previdenciária, excluindo qualquer tipo de recurso recebidos com finalidade administrativa, em consonância com a Portaria nº 402/2008, art. 15, inciso III, alínea "a".

Os RPPS devem estar adequados às normativas pertinentes e principalmente a Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 3.922 de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:27

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 2B584

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:27

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 2B584

BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO 35.292.588/0001-89

Resumo

Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM

Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM

Custodiante: Banco do Brasil

Público Alvo: Exclusivo previdenciário

Pl (mil): R$ 6.585.276,80

Aplicação Inicial: 10.000,00

Mov mínima: 1.000,00

Índice de Performance: Não possui

Início: 16/03/2020

Disponibilidade resgate: D+3

Taxa de Resgate:

Taxa de Administração: 0,30%

Benchmark: CDI

Investidor Qualificado: Não

Data informações Carteira: 29/02/2024

Resolução: Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '

Comparativo (Fundo x Benchmark x Meta Atuarial) Data referência: 29/02/2024

	Mês (%)	Ano (%)	3 Meses (%)	6 Meses (%)	12 Meses (%)	24 Meses (%)	VaR 24 Meses (%)
Ativo	0,77	1,63	2,59	5,52	14,98	26,64	3,39
CDI (Benchmark)	0,80	1,78	2,69	5,69	12,74	27,40	0,02
	-	-	-	-	-	-	-

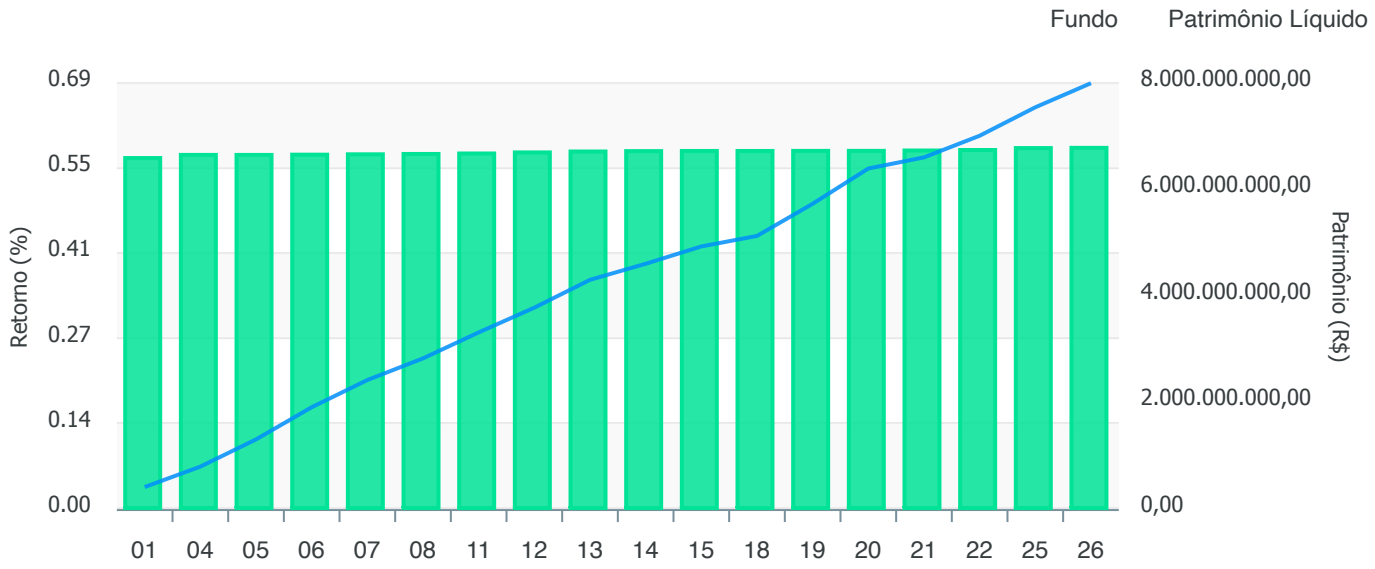
Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:27

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 0BDE6

BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO 35.292.588/0001-89

Evolução (Rentabilidade e Patrimônio Líquido): MARÇO/2024



Dia	Cota	Var Dia (%)	Acum. Mes (%)	P.L. (R$)	Cotistas
01	1,369995503	0,034	0,034	6.590.378.852,07	710
04	1,370459014	0,034	0,067	6.649.231.027,22	710
05	1,37105395	0,043	0,111	6.649.099.426,85	710
06	1,371765315	0,052	0,163	6.653.889.162,70	710
07	1,372372547	0,044	0,207	6.660.572.046,74	709
08	1,372844373	0,034	0,242	6.667.020.380,32	709
11	1,373426787	0,042	0,284	6.675.962.813,41	709
12	1,373968684	0,039	0,324	6.696.256.920,97	709
13	1,374582609	0,045	0,369	6.713.230.062,53	709
14	1,374946951	0,027	0,395	6.720.693.082,72	709
15	1,37532333	0,027	0,423	6.723.784.631,14	709
18	1,375564139	0,018	0,440	6.723.646.914,02	709
19	1,376274196	0,052	0,492	6.725.110.562,89	709
20	1,377060637	0,057	0,549	6.725.308.159,17	709
21	1,377303655	0,018	0,567	6.732.329.947,90	709
22	1,377779909	0,035	0,602	6.741.758.300,24	709
25	1,37841541	0,046	0,648	6.778.202.117,23	710
26	1,378942932	0,038	0,687	6.782.383.030,86	710
27					

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:27

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 0BDE6

BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO 35.292.588/0001-89

Carteira do Fundo

Nome do Ativo	Vlr Ativo (mil)	Particp (%)	Tipo Ativo	Qtde. Total	Data da Divulgação
Cotas de BB TOP JUROS BRASIL FI RENDA FIXA LP	R$ 6.585.362,61295	100,00%	Fundos de Investimento	6056630290	08/03/2024
Outras Disponibilidades	R$ 48,66351	0,00%	Valores a pagar/receber	0	08/03/2024
Valores a pagar / PROV.CVM 30/04/24	R$ 8,20480	0,00%	Outros	0	08/03/2024
Valores a pagar / Auditoria	R$ 2,58234	0,00%	Valores a pagar/receber	0	08/03/2024
Valores a receber / ANBID DIFER 28/03/24	R$ 0,79690	0,00%	Outros	0	08/03/2024
Valores a pagar / Controladoria	-R$ 48,92545	0,00%	Valores a pagar/receber	0	08/03/2024
Valores a pagar / Taxa de Administração	-R$ 75,55691	0,00%	Valores a pagar/receber	0	08/03/2024

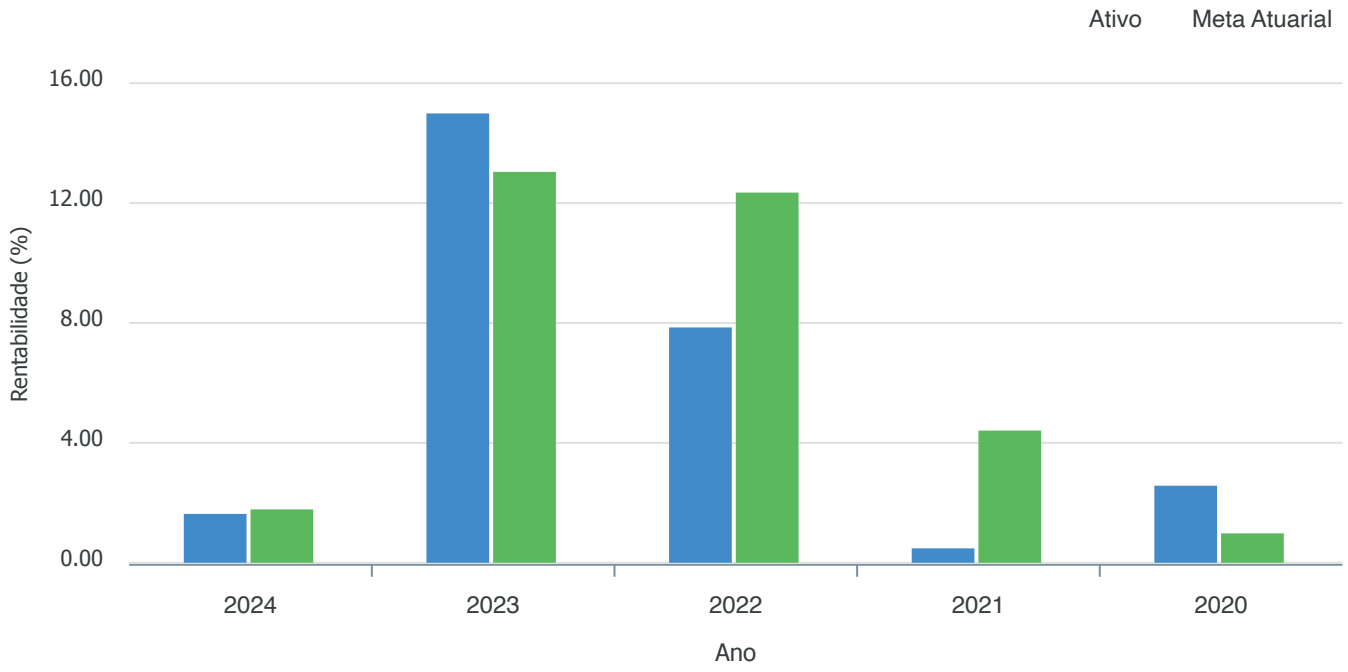
Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:27

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 0BDE6

BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO 35.292.588/0001-89

Histórico do Ativo na Carteira do RPPS



2024

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Jan	30.302,53	0,00	0,00	30.559,85	257,32	0,85%	0,97%
Fev	30.559,85	0,00	0,00	30.796,23	236,38	0,77%	0,80%
Acumulado no Ano					493,70	1,63%	1,78%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:27

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 0BDE6

2023

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Jan	26.353,28	0,00	0,00	26.523,96	170,68	0,65%	1,12%
Fev	26.523,96	0,00	0,00	26.783,03	259,07	0,98%	0,92%
Mar	26.783,03	0,00	0,00	27.285,58	502,55	1,88%	1,17%
Abr	27.285,58	0,00	0,00	27.632,25	346,67	1,27%	0,92%
Mai	27.632,25	0,00	0,00	28.152,89	520,64	1,88%	1,12%
Jun	28.152,89	0,00	0,00	28.660,81	507,92	1,80%	1,07%
Jul	28.660,81	0,00	0,00	28.886,24	225,43	0,79%	1,07%
Ago	28.886,24	0,00	0,00	29.186,39	300,15	1,04%	1,14%
Set	29.186,39	0,00	0,00	29.442,74	256,35	0,88%	0,97%
Out	29.442,74	0,00	0,00	29.693,25	250,51	0,85%	1,00%
Nov	29.693,25	0,00	0,00	30.017,89	324,64	1,09%	0,92%
Dez	30.017,89	0,00	0,00	30.302,53	284,64	0,95%	0,90%
Acumulado no Ano					3.949,25	14,99%	13,04%

2022

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Jan	3.616.852,24	0,00	0,00	3.623.752,85	6.900,61	0,19%	0,73%
Fev	3.623.752,85	0,00	0,00	3.647.994,61	24.241,76	0,67%	0,75%
Mar	3.647.994,61	0,00	3.623.752,85	24.649,47	407,71	0,01%	0,92%
Abr	24.649,47	0,00	0,00	24.801,10	151,63	0,62%	0,83%
Mai	24.801,10	0,00	0,00	25.031,63	230,53	0,93%	1,03%
Jun	25.031,63	0,00	0,00	25.147,44	115,81	0,46%	1,01%
Jul	25.147,44	0,00	0,00	25.308,08	160,64	0,64%	1,03%
Ago	25.308,08	0,00	0,00	25.598,56	290,48	1,15%	1,17%
Set	25.598,56	0,00	0,00	25.919,76	321,20	1,25%	1,07%
Out	25.919,76	0,00	0,00	26.182,67	262,91	1,01%	1,02%
Nov	26.182,67	0,00	0,00	26.152,56	-30,11	-0,11%	1,02%
Dez	26.152,56	0,00	0,00	26.353,28	200,72	0,77%	1,12%
Acumulado no Ano					33.253,89	7,85%	12,35%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:27

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 0BDE6

2021

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Jan	4.102.362,41	0,00	500.000,00	3.580.834,52	-21.527,89	-0,52%	0,15%
Fev	3.580.834,52	0,00	0,00	3.547.592,95	-33.241,57	-0,93%	0,13%
Mar	3.547.592,95	0,00	0,00	3.535.359,87	-12.233,08	-0,34%	0,20%
Abr	3.535.359,87	0,00	0,00	3.560.373,64	25.013,77	0,71%	0,21%
Mai	3.560.373,64	0,00	0,00	3.581.784,51	21.410,87	0,60%	0,27%
Jun	3.581.784,51	0,00	0,00	3.585.110,15	3.325,64	0,09%	0,31%
Jul	3.585.110,15	0,00	0,00	3.579.477,94	-5.632,21	-0,16%	0,36%
Ago	3.579.477,94	0,00	0,00	3.563.195,80	-16.282,14	-0,45%	0,43%
Set	3.563.195,80	0,00	0,00	3.567.016,07	3.820,27	0,11%	0,44%
Out	3.567.016,07	0,00	0,00	3.535.046,25	-31.969,82	-0,90%	0,48%
Nov	3.535.046,25	0,00	0,00	3.589.531,11	54.484,86	1,54%	0,59%
Dez	3.589.531,11	0,00	0,00	3.616.852,24	27.321,13	0,76%	0,76%
Acumulado no Ano					14.489,83	0,48%	4,41%

2020

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Jul	0,00	4.000.000,00	0,00	4.035.004,45	35.004,45	0,88%	0,19%
Ago	4.035.004,45	0,00	0,00	3.992.712,47	-42.291,98	-1,05%	0,16%
Set	3.992.712,47	0,00	0,00	3.957.644,39	-35.068,08	-0,88%	0,16%
Out	3.957.644,39	0,00	0,00	3.954.791,38	-2.853,01	-0,07%	0,16%
Nov	3.954.791,38	0,00	0,00	3.994.646,83	39.855,45	1,01%	0,15%
Dez	3.994.646,83	0,00	0,00	4.102.362,41	107.715,58	2,70%	0,16%
Acumulado no Ano					102.362,41	2,57%	0,98%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:27

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 0BDE6

Disclaimer

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Trata-se apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis.

A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade delas, e não devem ser consideradas como tais.

As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre os produtos mencionados, entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos, prospectos de divulgação e outros. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo, aos riscos e à política de investimento dos produtos. Todas as informações podem ser obtidas com o responsável pela distribuição, gestão ou no site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários).

Sua elaboração buscou atender os objetivos de investimentos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer outro valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM.

A contratação de empresa de consultoria de valores mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco. Cabe a consultoria de valores mobiliários a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, de forma profissional, independente e individualizada, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção e implementação sejam exclusivas do cliente.

Na apuração do cálculo de rentabilidade da carteira de investimentos são considerados os recursos descritos no art. 6º da Resolução CMN nº 3.922/2010, provenientes do recolhimento das alíquotas de contribuição dos servidores, exclusivamente com finalidade previdenciária, excluindo qualquer tipo de recurso recebidos com finalidade administrativa, em consonância com a Portaria nº 402/2008, art. 15, inciso III, alínea "a".

Os RPPS devem estar adequados às normativas pertinentes e principalmente a Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 3.922 de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:27

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 0BDE6

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:27

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 0BDE6

INCENTIVO I FIDC MULTISSETORIAL SUBORDINADA 1 10.896.292/0001-46

Resumo

Gestão: GENIAL GESTÃO LTDA

Administrador: RJI CORRETORA DE VALORES

Custodiante: RJI Corretora de Valores

Público Alvo: Investidores qualificados

Pl (mil): R$ 6.227,75

Aplicação Inicial: 1.000.000,00

Mov mínima: Não há

Índice de Performance: 25,00%

Início: 31/12/2009

Disponibilidade resgate: Não se aplica

Taxa de Resgate:

Taxa de Administração: 0,18%

Benchmark: CDI

Investidor Qualificado: Sim

Data informações Carteira: 29/12/2023

Resolução: Artigo 7º, Inciso V, Alínea ' a '

Comparativo (Fundo x Benchmark x Meta Atuarial)

Data referência: 31/01/2024

	Mês (%)	Ano (%)	3 Meses (%)	6 Meses (%)	12 Meses (%)	24 Meses (%)	VaR 24 Meses (%)
Ativo	-	-	-	-	-	-	-
CDI (Benchmark)	0,97	0,97	2,81	6,04	12,87	27,33	0,03
	-	-	-	-	-	-	-

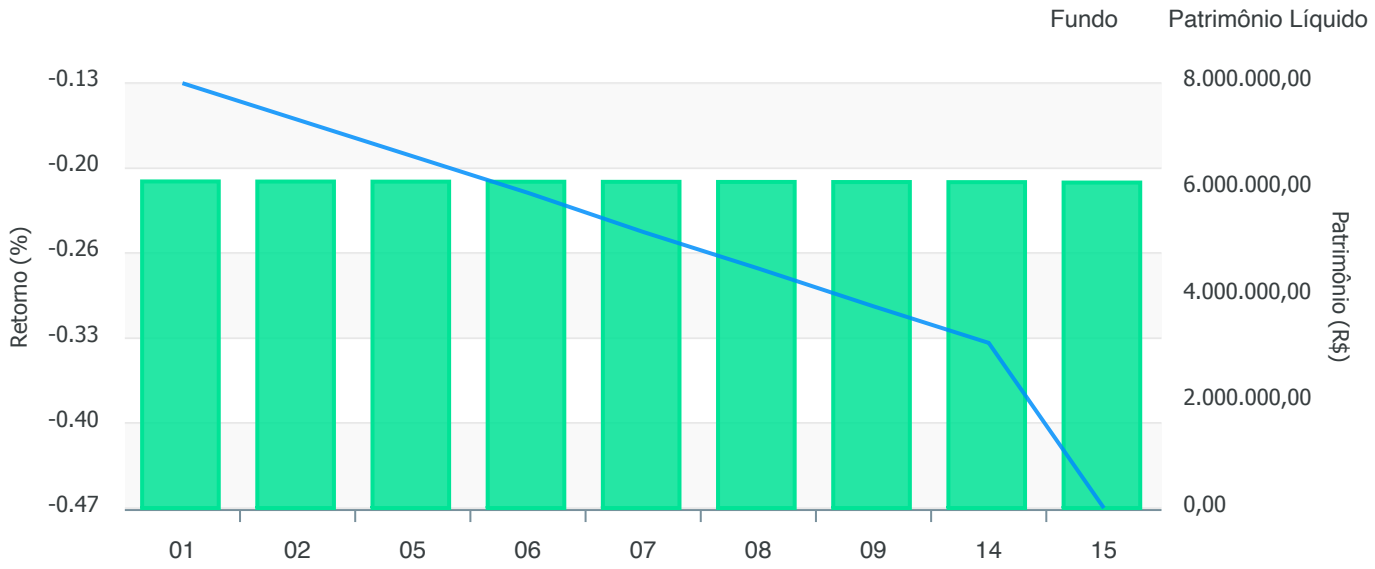
Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:28

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: EB825

INCENTIVO I FIDC MULTISSETORIAL SUBORDINADA 1 10.896.292/0001-46

Evolução (Rentabilidade e Patrimônio Líquido): FEVEREIRO/2024



Dia	Cota	Var Dia (%)	Acum. Mes (%)	P.L. (R$)	Cotistas
01	3927,22082472	-0,129	-0,129	6.149.589,68	20
02	3926,09158719	-0,029	-0,158	6.147.821,42	20
05	3924,94870245	-0,029	-0,187	6.146.031,79	20
06	3923,80656489	-0,029	-0,216	6.144.243,33	20
07	3922,58920485	-0,031	-0,247	6.142.337,08	20
08	3921,41806778	-0,030	-0,276	6.140.503,21	20
09	3920,26334312	-0,029	-0,306	6.138.695,04	20
14	3919,11641594	-0,029	-0,335	6.136.899,08	20
15	3913,96976577	-0,131	-0,466	6.128.840,00	20
16					
19					

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:28

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: EB825

INCENTIVO I FIDC MULTISSETORIAL SUBORDINADA 1 10.896.292/0001-46

Carteira do Fundo

Nome do Ativo	Vlr Ativo (mil)	Particp (%)	Tipo Ativo	Qtde. Total	Data da Divulgação
Direitos Creditórios - Multiclasse	R$ 26.279,29030	421,97%	Direito Creditório		16/01/2024
Títulos Públicos Federais	R$ 6.591,69416	105,84%	Títulos Federais		16/01/2024
Operações Compromissadas	R$ 14,13190	0,23%	Operação compromissada		16/01/2024
Disponibilidades	R$ 0,57864	0,01%	Valores a pagar/receber		16/01/2024
Certificado de Recebível Imobiliário	R$ 0,00000	0,00%	Títulos Privados		16/01/2024
Cotas de Fundos / Demais Fundos de Investimento em FIDC	R$ 0,00000	0,00%	Fundos de Investimento		16/01/2024
Diferencial de SWAP a Pagar	R$ 0,00000	0,00%	Derivativos		16/01/2024
Diferencial de SWAP a Receber	R$ 0,00000	0,00%	Derivativos		16/01/2024
Letras Financeiras	R$ 0,00000	0,00%	Títulos Privados		16/01/2024
Mercado a Termo - Posições Vendidas	R$ 0,00000	0,00%	Derivativos		16/01/2024
Notas Promissórias Comerciais	R$ 0,00000	0,00%	Nota Promissória		16/01/2024

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:28

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: EB825

Nome do Ativo	Vlr Ativo (mil)	Particp (%)	Tipo Ativo	Qtde. Total	Data da Divulgação
Outros Valores Mobiliários	R$ 0,00000	0,00%	Outros		16/01/2024

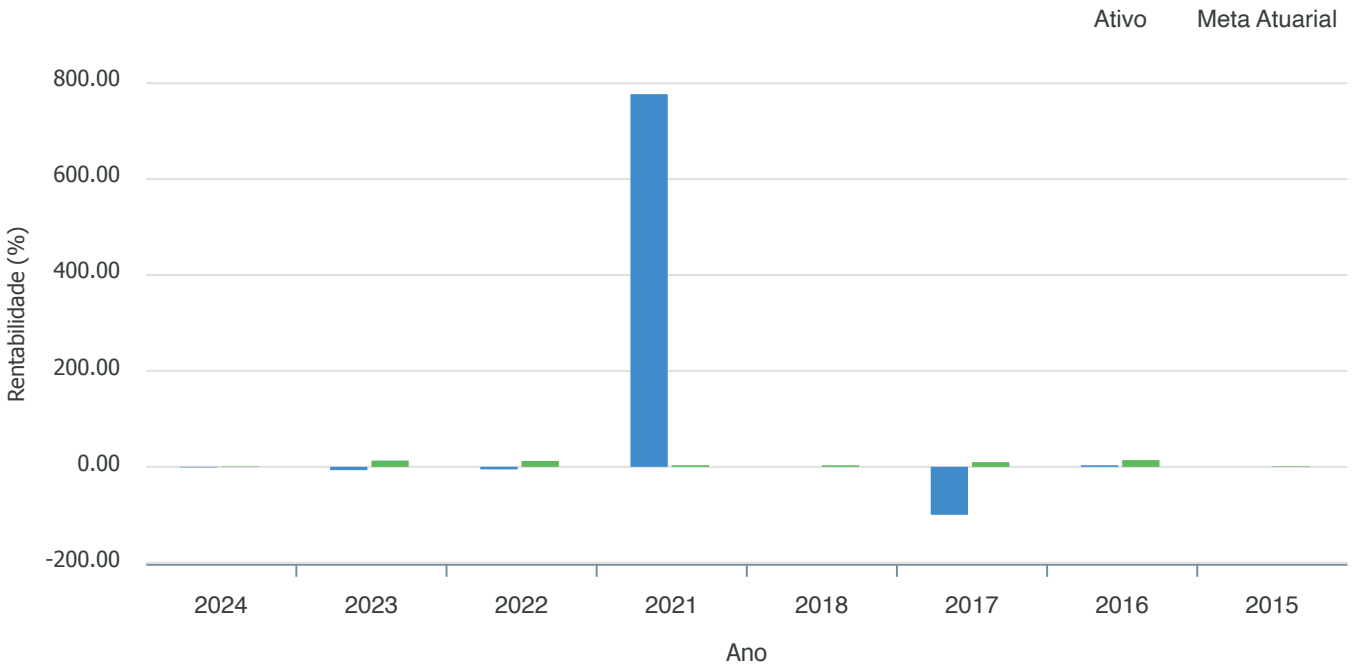
Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:28

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: EB825

INCENTIVO I FIDC MULTISSETORIAL SUBORDINADA 1 10.896.292/0001-46

Histórico do Ativo na Carteira do RPPS



2024

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Jan	60.889,31	0,00	0,00	60.202,74	-686,57	-1,13%	0,97%
Acumulado no Ano					-686,57	-1,13%	0,97%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:28

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: EB825

2023

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Jan	73.545,63	0,00	8.199,30	65.172,57	-173,76	-0,24%	1,12%
Fev	65.172,57	0,00	0,00	64.821,66	-350,91	-0,54%	0,92%
Mar	64.821,66	0,00	0,00	64.335,88	-485,78	-0,75%	1,17%
Abr	64.335,88	0,00	0,00	63.893,19	-442,69	-0,69%	0,92%
Mai	63.893,19	0,00	0,00	63.599,31	-293,88	-0,46%	1,12%
Jun	63.599,31	0,00	0,00	63.262,91	-336,40	-0,53%	1,07%
Jul	63.262,91	0,00	0,00	63.018,38	-244,53	-0,39%	1,07%
Ago	63.018,38	0,00	0,00	62.645,01	-373,37	-0,59%	1,14%
Set	62.645,01	0,00	0,00	62.229,98	-415,03	-0,66%	0,97%
Out	62.229,98	0,00	0,00	61.818,83	-411,15	-0,66%	1,00%
Nov	61.818,83	0,00	0,00	61.580,56	-238,27	-0,39%	0,92%
Dez	61.580,56	0,00	0,00	60.889,31	-691,25	-1,12%	0,90%
Acumulado no Ano					-4.457,02	-6,80%	13,04%

2022

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Jan	77.710,75	0,00	0,00	77.233,54	-477,21	-0,61%	0,73%
Fev	77.233,54	0,00	0,00	77.185,56	-47,98	-0,06%	0,75%
Mar	77.185,56	0,00	0,00	77.024,98	-160,58	-0,21%	0,92%
Abr	77.024,98	0,00	0,00	76.406,47	-618,51	-0,80%	0,83%
Mai	76.406,47	0,00	0,00	74.574,70	-1.831,77	-2,40%	1,03%
Jun	74.574,70	0,00	0,00	74.490,24	-84,46	-0,11%	1,01%
Jul	74.490,24	0,00	0,00	74.415,05	-75,19	-0,10%	1,03%
Ago	74.415,05	0,00	0,00	74.669,41	254,36	0,34%	1,17%
Set	74.669,41	0,00	0,00	74.412,13	-257,28	-0,34%	1,07%
Out	74.412,13	0,00	0,00	74.306,26	-105,87	-0,14%	1,02%
Nov	74.306,26	0,00	0,00	74.306,26	0,00	0,00%	1,02%
Dez	74.306,26	0,00	0,00	73.545,63	-760,63	-1,02%	1,12%
Acumulado no Ano					-4.165,12	-5,34%	12,35%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:28

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: EB825

2021

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Jun	0,00	0,01	0,00	94.503,97	94.503,96	945.039.600,00%	0,31%
Jul	94.503,97	0,00	0,00	81.036,67	-13.467,30	-14,25%	0,36%
Ago	81.036,67	0,00	0,00	80.389,17	-647,50	-0,80%	0,43%
Set	80.389,17	0,00	0,00	79.126,07	-1.263,10	-1,57%	0,44%
Out	79.126,07	0,00	0,00	78.477,73	-648,34	-0,82%	0,48%
Nov	78.477,73	0,00	0,00	78.017,36	-460,37	-0,59%	0,59%
Dez	78.017,36	0,00	0,00	77.710,75	-306,61	-0,39%	0,76%
Acumulado no Ano					77.710,74	777.088,50%	3,42%

2018

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Jan	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00%	0,58%
Fev	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00%	0,46%
Mar	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00%	0,53%
Abr	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00%	0,52%
Mai	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00%	0,52%
Jun	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00%	0,52%
Acumulado no Ano					0,00	0,00%	3,17%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:28

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: EB825

2017

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Jan	364.916,07	0,00	0,00	364.025,63	-890,44	-0,24%	1,08%
Fev	364.025,63	0,00	0,00	363.194,92	-830,71	-0,23%	0,86%
Mar	363.194,92	0,00	0,00	362.241,32	-953,60	-0,26%	1,05%
Abr	362.241,32	0,00	0,00	362.472,68	231,36	0,06%	0,79%
Mai	362.472,68	0,00	0,00	362.438,24	-34,44	-0,01%	0,81%
Jun	362.438,24	0,00	0,00	362.008,73	-429,51	-0,12%	0,81%
Jul	362.008,73	0,00	0,00	0,01	-362.008,72	-100,00%	0,80%
Ago	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00%	0,80%
Set	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00%	0,64%
Out	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00%	0,64%
Nov	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00%	0,57%
Dez	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00%	0,54%
Acumulado no Ano					-364.916,06	-100,00%	9,80%

2016

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Jan	353.141,99	0,00	0,00	351.997,89	-1.144,10	-0,32%	1,05%
Fev	351.997,89	0,00	0,00	350.303,19	-1.694,70	-0,48%	1,00%
Mar	350.303,19	0,00	0,00	349.164,53	-1.138,66	-0,33%	1,16%
Abr	349.164,53	0,00	0,00	348.192,19	-972,34	-0,28%	1,05%
Mai	348.192,19	0,00	0,00	347.098,91	-1.093,28	-0,31%	1,11%
Jun	347.098,91	0,00	0,00	346.187,95	-910,96	-0,26%	1,16%
Jul	346.187,95	0,00	0,00	354.526,19	8.338,24	2,41%	1,11%
Ago	354.526,19	0,00	0,00	353.658,20	-867,99	-0,24%	1,21%
Set	353.658,20	0,00	0,00	240.088,25	-113.569,95	-32,11%	1,11%
Out	240.088,25	0,00	0,00	239.235,76	-852,49	-0,36%	1,05%
Nov	239.235,76	0,00	0,00	365.833,08	126.597,32	52,92%	1,04%
Dez	365.833,08	0,00	0,00	364.916,07	-917,01	-0,25%	1,12%
Acumulado no Ano					11.774,08	3,35%	13,99%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:28

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: EB825

2015

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Dez	0,00	353.141,99	0,00	353.141,99	0,00	0,00%	1,16%
Acumulado no Ano					0,00	0,00%	1,16%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:28

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: EB825

Disclaimer

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Trata-se apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis.

A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade delas, e não devem ser consideradas como tais.

As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre os produtos mencionados, entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos, prospectos de divulgação e outros. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo, aos riscos e à política de investimento dos produtos. Todas as informações podem ser obtidas com o responsável pela distribuição, gestão ou no site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários).

Sua elaboração buscou atender os objetivos de investimentos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer outro valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM.

A contratação de empresa de consultoria de valores mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco. Cabe a consultoria de valores mobiliários a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, de forma profissional, independente e individualizada, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção e implementação sejam exclusivas do cliente.

Na apuração do cálculo de rentabilidade da carteira de investimentos são considerados os recursos descritos no art. 6º da Resolução CMN nº 3.922/2010, provenientes do recolhimento das alíquotas de contribuição dos servidores, exclusivamente com finalidade previdenciária, excluindo qualquer tipo de recurso recebidos com finalidade administrativa, em consonância com a Portaria nº 402/2008, art. 15, inciso III, alínea "a".

Os RPPS devem estar adequados às normativas pertinentes e principalmente a Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 3.922 de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:28

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: EB825

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:28

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: EB825

LME REC IPCA FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR 1 12.440.789/0001-80

Resumo

Gestão: GRAPHEN INVESTIMENTOS
Início: 10/01/2011
Administrador: RJI CORRETORA DE VALORES
Disponibilidade resgate: D+1260
Custodiante: RJI Corretora de Valores
Taxa de Resgate:
Público Alvo: Investidores qualificados
Taxa de Administração: 0,00%
Pl (mil): R$ 72.020,31
Benchmark: IPCA + 7,00% AO ANO
Aplicação Inicial: 25.000,00
Investidor Qualificado: Sim
Mov mínima: 25.000,00
Data informações Carteira: 29/12/2023
Índice de Performance: 8,00%
Resolução: Artigo 7º, Inciso V, Alínea ' a '

Comparativo (Fundo x Benchmark x Meta Atuarial) Data referência: 31/01/2024

	Mês (%)	Ano (%)	3 Meses (%)	6 Meses (%)	12 Meses (%)	24 Meses (%)	VaR 24 Meses (%)
Ativo	-0,64	-0,64	-1,41	-2,67	-4,41	-1,24	2,87
IPCA + 7,00% ao ano (Benchmark)	1,01	1,01	2,99	5,52	11,82	26,56	0,17
	-	-	-	-	-	-	-

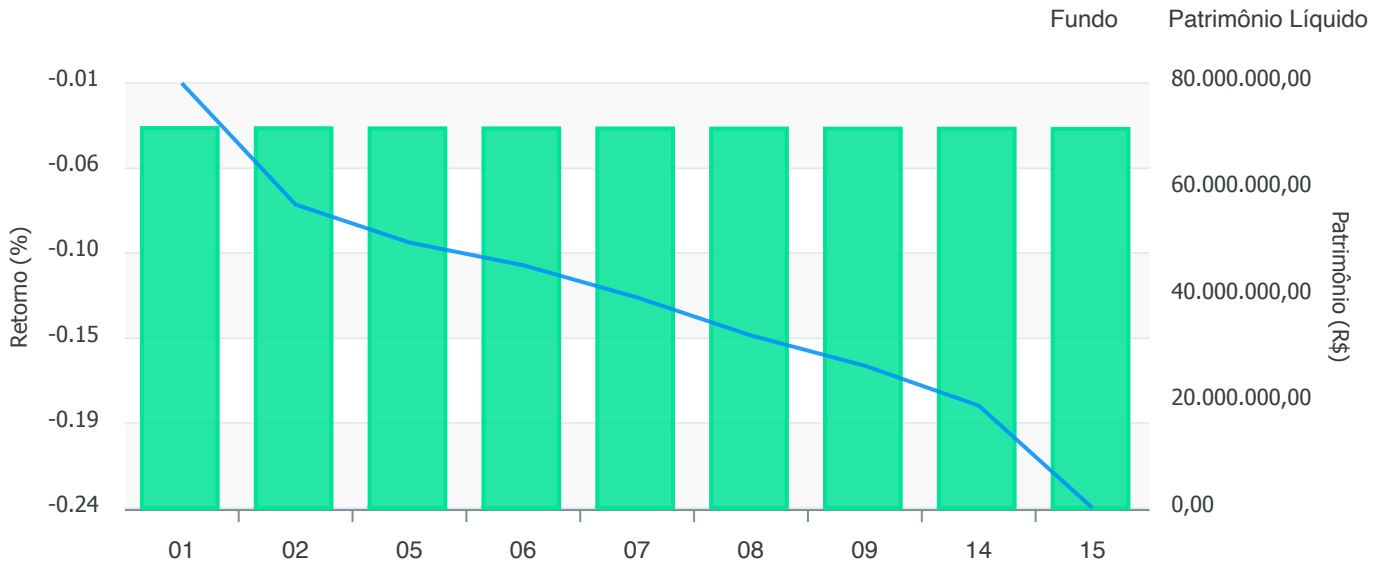
Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:28

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: F95DD

LME REC IPCA FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR 1 12.440.789/0001-80

Evolução (Rentabilidade e Patrimônio Líquido): FEVEREIRO/2024



Dia	Cota	Var Dia (%)	Acum. Mes (%)	P.L. (R$)	Cotistas
01	0,36650296	-0,014	-0,014	71.547.091,22	70
02	0,36626841	-0,064	-0,078	71.501.304,49	70
05	0,36619335	-0,020	-0,098	71.486.651,10	70
06	0,36614894	-0,012	-0,110	71.477.981,93	70
07	0,36608797	-0,017	-0,127	71.466.078,67	70
08	0,36601303	-0,020	-0,147	71.451.450,93	70
09	0,36595625	-0,016	-0,163	71.440.366,48	70
14	0,36587738	-0,022	-0,184	71.424.968,95	70
15	0,36568155	-0,054	-0,238	71.386.740,33	70
16					
19					

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:28

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: F95DD

LME REC IPCA FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR 1 12.440.789/0001-80

Carteira do Fundo

Nome do Ativo	Vlr Ativo (mil)	Particp (%)	Tipo Ativo	Qtde. Total	Data da Divulgação
Direitos Creditórios - Recebíveis Comerciais	R$ 412.279,50347	572,45%	Direito Creditório		10/01/2024
Operações Compromissadas	R$ 347,99810	0,48%	Operação compromissada		10/01/2024
Disponibilidades	R$ 0,53469	0,00%	Valores a pagar/receber		10/01/2024
Certificado de Recebível Imobiliário	R$ 0,00000	0,00%	Títulos Privados		10/01/2024
Cotas de Fundos / Demais Fundos de Investimento em FIDC	R$ 0,00000	0,00%	Fundos de Investimento		10/01/2024
Diferencial de SWAP a Pagar	R$ 0,00000	0,00%	Derivativos		10/01/2024
Diferencial de SWAP a Receber	R$ 0,00000	0,00%	Derivativos		10/01/2024
Letras Financeiras	R$ 0,00000	0,00%	Títulos Privados		10/01/2024
Mercado a Termo - Posições Vendidas	R$ 0,00000	0,00%	Derivativos		10/01/2024
Notas Promissórias Comerciais	R$ 0,00000	0,00%	Nota Promissória		10/01/2024
Outros Valores Mobiliários	R$ 0,00000	0,00%	Outros		10/01/2024

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:28

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: F95DD

Nome do Ativo	Vlr Ativo (mil)	Particp (%)	Tipo Ativo	Qtde. Total	Data da Divulgação
Títulos Públicos Federais	R$ 0,00000	0,00%	Títulos Federais		10/01/2024

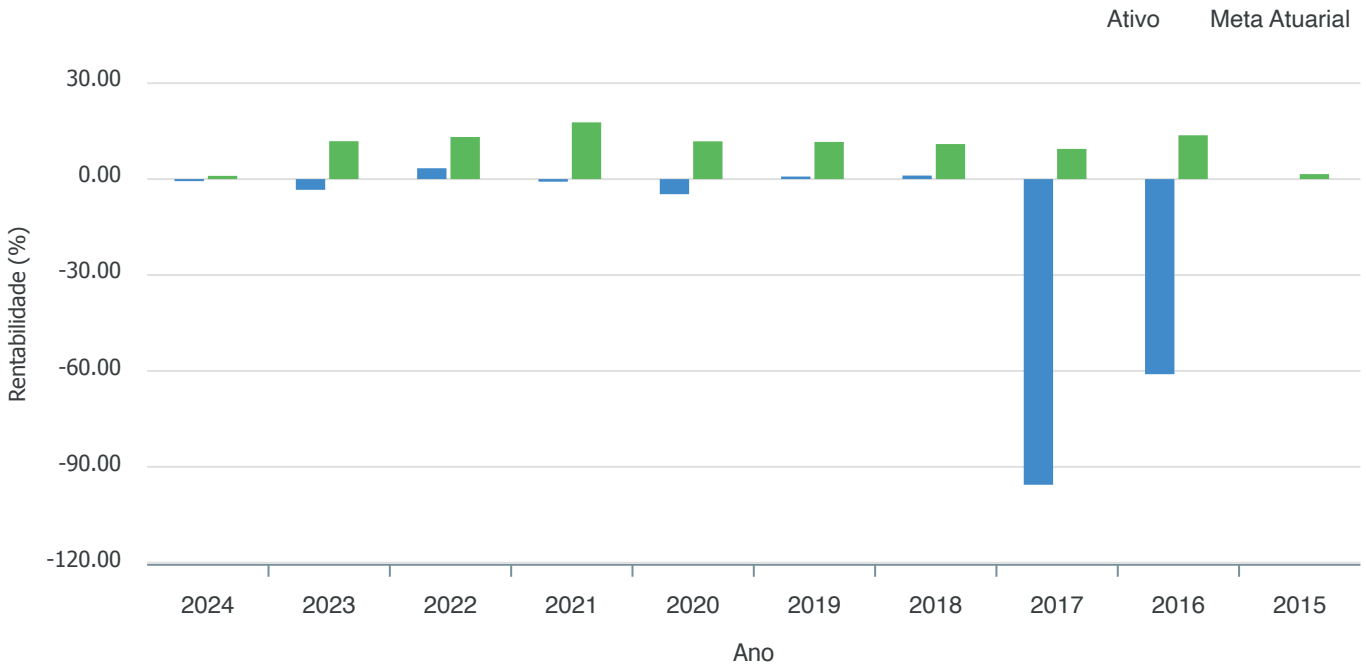
Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:28

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: F95DD

LME REC IPCA FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR 1 12.440.789/0001-80

Histórico do Ativo na Carteira do RPPS



2024

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Jan	97.032,03	0,00	0,00	96.407,64	-624,39	-0,64%	1,01%
Acumulado no Ano					-624,39	-0,64%	1,01%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:28

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: F95DD

2023

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Jan	100.418,28	0,00	0,00	100.860,42	442,14	0,44%	1,13%
Fev	100.860,42	0,00	0,00	100.569,93	-290,49	-0,29%	1,33%
Mar	100.569,93	0,00	0,00	100.354,07	-215,86	-0,21%	1,33%
Abr	100.354,07	0,00	0,00	100.033,51	-320,56	-0,32%	1,10%
Mai	100.033,51	0,00	0,00	99.738,85	-294,66	-0,29%	0,82%
Jun	99.738,85	0,00	0,00	99.360,73	-378,12	-0,38%	0,48%
Jul	99.360,73	0,00	0,00	99.048,73	-312,00	-0,31%	0,69%
Ago	99.048,73	0,00	0,00	98.674,17	-374,56	-0,38%	0,85%
Set	98.674,17	0,00	0,00	98.226,64	-447,53	-0,45%	0,80%
Out	98.226,64	0,00	0,00	97.786,95	-439,69	-0,45%	0,81%
Nov	97.786,95	0,00	0,00	97.462,19	-324,76	-0,33%	0,82%
Dez	97.462,19	0,00	0,00	97.032,03	-430,16	-0,44%	1,10%
Acumulado no Ano					-3.386,25	-3,36%	11,86%

2022

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Jan	97.129,15	0,00	0,00	97.613,27	484,12	0,50%	1,11%
Fev	97.613,27	0,00	0,00	97.971,43	358,16	0,37%	1,53%
Mar	97.971,43	0,00	0,00	98.552,43	581,00	0,59%	2,22%
Abr	98.552,43	0,00	0,00	99.206,60	654,17	0,66%	1,58%
Mai	99.206,60	0,00	0,00	99.440,84	234,24	0,24%	1,07%
Jun	99.440,84	0,00	0,00	99.739,09	298,25	0,30%	1,24%
Jul	99.739,09	0,00	0,00	99.952,54	213,45	0,21%	-0,12%
Ago	99.952,54	0,00	0,00	99.728,18	-224,36	-0,22%	0,26%
Set	99.728,18	0,00	0,00	99.989,93	261,75	0,26%	0,27%
Out	99.989,93	0,00	0,00	99.920,27	-69,66	-0,07%	1,13%
Nov	99.920,27	0,00	0,00	100.230,88	310,61	0,31%	0,95%
Dez	100.230,88	0,00	0,00	100.418,28	187,40	0,19%	1,22%
Acumulado no Ano					3.289,13	3,39%	13,17%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:28

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: F95DD

2021

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Jan	97.925,51	0,00	0,00	97.955,92	30,41	0,03%	0,79%
Fev	97.955,92	0,00	0,00	95.319,12	-2.636,80	-2,69%	1,35%
Mar	95.319,12	0,00	0,00	95.393,99	74,87	0,08%	1,56%
Abr	95.393,99	0,00	0,00	95.694,69	300,70	0,32%	0,85%
Mai	95.694,69	0,00	0,00	95.754,41	59,72	0,06%	1,40%
Jun	95.754,41	0,00	0,00	95.866,85	112,44	0,12%	1,10%
Jul	95.866,85	0,00	0,00	96.126,15	259,30	0,27%	1,56%
Ago	96.126,15	0,00	0,00	95.894,40	-231,75	-0,24%	1,47%
Set	95.894,40	0,00	0,00	96.357,97	463,57	0,48%	1,73%
Out	96.357,97	0,00	0,00	96.370,33	12,36	0,01%	1,80%
Nov	96.370,33	0,00	0,00	97.005,27	634,94	0,66%	1,49%
Dez	97.005,27	0,00	0,00	97.129,15	123,88	0,13%	1,35%
Acumulado no Ano					-796,36	-0,81%	17,74%

2020

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Jan	102.771,55	0,00	0,00	102.661,19	-110,36	-0,11%	0,80%
Fev	102.661,19	0,00	0,00	101.956,69	-704,50	-0,69%	0,74%
Mar	101.956,69	0,00	0,00	100.644,13	-1.312,56	-1,29%	0,66%
Abr	100.644,13	0,00	0,00	100.382,67	-261,46	-0,26%	0,23%
Mai	100.382,67	0,00	0,00	99.946,85	-435,82	-0,43%	0,16%
Jun	99.946,85	0,00	0,00	99.732,04	-214,81	-0,21%	0,83%
Jul	99.732,04	0,00	0,00	99.319,26	-412,78	-0,41%	0,98%
Ago	99.319,26	0,00	0,00	99.319,26	0,00	0,00%	0,81%
Set	99.319,26	0,00	0,00	96.878,47	-2.440,79	-2,46%	1,21%
Out	96.878,47	0,00	0,00	97.162,15	283,68	0,29%	1,43%
Nov	97.162,15	0,00	0,00	97.456,61	294,46	0,30%	1,43%
Dez	97.456,61	0,00	0,00	97.925,51	468,90	0,48%	1,95%
Acumulado no Ano					-4.846,04	-4,72%	11,81%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:28

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: F95DD

2019

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Jan	101.949,54	0,00	0,00	102.788,61	839,07	0,82%	0,91%
Fev	102.788,61	0,00	0,00	102.820,74	32,13	0,03%	0,97%
Mar	102.820,74	0,00	0,00	102.859,79	39,05	0,04%	1,27%
Abr	102.859,79	0,00	0,00	103.319,85	460,06	0,45%	1,14%
Mai	103.319,85	0,00	0,00	103.592,33	272,48	0,26%	0,72%
Jun	103.592,33	0,00	0,00	104.153,18	560,85	0,54%	0,52%
Jul	104.153,18	0,00	0,00	104.572,13	418,95	0,40%	0,81%
Ago	104.572,13	0,00	0,00	104.602,33	30,20	0,03%	0,70%
Set	104.602,33	0,00	0,00	103.636,97	-965,36	-0,92%	0,53%
Out	103.636,97	0,00	0,00	103.399,73	-237,24	-0,23%	0,72%
Nov	103.399,73	0,00	0,00	103.214,15	-185,58	-0,18%	1,05%
Dez	103.214,15	0,00	0,00	102.771,55	-442,60	-0,43%	1,72%
Acumulado no Ano					822,01	0,80%	11,63%

2018

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Jan	8.437,68	0,00	0,00	7.669,64	-768,04	-9,10%	0,88%
Fev	7.669,64	0,00	0,00	8.086,36	416,72	5,43%	0,81%
Mar	8.086,36	0,00	0,00	7.863,98	-222,38	-2,75%	0,66%
Abr	7.863,98	0,00	0,00	7.858,63	-5,35	-0,07%	0,79%
Mai	7.858,63	0,00	0,00	7.858,61	-0,02	0,00%	0,97%
Jun	7.858,61	0,00	0,00	6.867,40	-991,21	-12,61%	1,83%
Jul	6.867,40	0,00	0,00	6.919,02	51,62	0,75%	0,92%
Ago	6.919,02	0,00	0,00	102.507,41	95.588,39	1.381,53%	0,53%
Set	102.507,41	0,00	0,00	102.160,66	-346,75	-0,34%	0,99%
Out	102.160,66	0,00	0,00	101.926,39	-234,27	-0,23%	1,05%
Nov	101.926,39	0,00	0,00	102.299,66	373,27	0,37%	0,33%
Dez	102.299,66	0,00	0,00	101.949,54	-350,12	-0,34%	0,69%
Acumulado no Ano					93.511,86	1.108,30%	10,96%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:28

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: F95DD

2017

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Jan	191.549,34	0,00	0,00	192.397,08	847,74	0,44%	0,97%
Fev	192.397,08	0,00	0,00	194.537,22	2.140,14	1,11%	0,82%
Mar	194.537,22	0,00	0,00	203.106,83	8.569,61	4,41%	0,87%
Abr	203.106,83	0,00	0,00	203.992,52	885,69	0,44%	0,63%
Mai	203.992,52	0,00	0,00	197.255,70	-6.736,82	-3,30%	0,33%
Jun	197.255,70	0,00	0,00	100.660,01	-96.595,69	-48,97%	0,33%
Jul	100.660,01	0,00	0,00	101.622,92	962,91	0,96%	0,81%
Ago	101.622,92	0,00	0,00	103.243,06	1.620,14	1,59%	0,81%
Set	103.243,06	0,00	0,00	105.812,21	2.569,15	2,49%	0,70%
Out	105.812,21	0,00	0,00	105.136,72	-675,49	-0,64%	0,99%
Nov	105.136,72	0,00	0,00	105.281,61	144,89	0,14%	0,82%
Dez	105.281,61	0,00	0,00	8.437,68	-96.843,93	-91,99%	0,98%
Acumulado no Ano					-183.111,66	-95,60%	9,44%

2016

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Jan	500.173,94	0,00	0,00	499.125,89	-1.048,05	-0,21%	1,82%
Fev	499.125,89	0,00	0,00	493.720,62	-5.405,27	-1,08%	1,42%
Mar	493.720,62	0,00	0,00	438.731,27	-54.989,35	-11,14%	1,02%
Abr	438.731,27	0,00	0,00	264.701,05	-174.030,22	-39,67%	1,15%
Mai	264.701,05	0,00	0,00	268.466,13	3.765,08	1,42%	1,35%
Jun	268.466,13	0,00	0,00	258.958,53	-9.507,60	-3,54%	0,94%
Jul	258.958,53	0,00	4.719,09	264.508,89	10.269,45	3,97%	1,09%
Ago	264.508,89	0,00	0,00	249.496,66	-15.012,23	-5,68%	1,06%
Set	249.496,66	0,00	0,00	226.895,70	-22.600,96	-9,06%	0,65%
Out	226.895,70	0,00	0,00	187.081,37	-39.814,33	-17,55%	0,80%
Nov	187.081,37	0,00	0,00	190.243,51	3.162,14	1,69%	0,72%
Dez	190.243,51	0,00	0,00	191.549,34	1.305,83	0,69%	0,89%
Acumulado no Ano					-303.905,51	-61,02%	13,70%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:28

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: F95DD

2015

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Dez	0,00	500.173,94	0,00	500.173,94	0,00	0,00%	1,56%
Acumulado no Ano					0,00	0,00%	1,56%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:28

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: F95DD

Disclaimer

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Trata-se apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis.

A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade delas, e não devem ser consideradas como tais.

As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre os produtos mencionados, entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos, prospectos de divulgação e outros. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo, aos riscos e à política de investimento dos produtos. Todas as informações podem ser obtidas com o responsável pela distribuição, gestão ou no site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários).

Sua elaboração buscou atender os objetivos de investimentos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer outro valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM.

A contratação de empresa de consultoria de valores mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco. Cabe a consultoria de valores mobiliários a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, de forma profissional, independente e individualizada, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção e implementação sejam exclusivas do cliente.

Na apuração do cálculo de rentabilidade da carteira de investimentos são considerados os recursos descritos no art. 6º da Resolução CMN nº 3.922/2010, provenientes do recolhimento das alíquotas de contribuição dos servidores, exclusivamente com finalidade previdenciária, excluindo qualquer tipo de recurso recebidos com finalidade administrativa, em consonância com a Portaria nº 402/2008, art. 15, inciso III, alínea "a".

Os RPPS devem estar adequados às normativas pertinentes e principalmente a Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 3.922 de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:28

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: F95DD

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:28

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: F95DD

LSH FIP MULTIESTRATÉGIA 15.798.354/0001-09

Resumo

Gestão: RJI CORRETORA DE VALORES
Administrador: RJI CORRETORA DE VALORES
Custodiante: RJI Corretora de Valores
Público Alvo: Investidores qualificados
Pl (mil): R$ 107.873,29
Aplicação Inicial: 100.000,00
Mov mínima: Não há
Índice de Performance: 20,00%

Início: 02/08/2012
Disponibilidade resgate: Não se aplica
Taxa de Resgate:
Taxa de Administração: 0,08%
Benchmark: IPCA
Investidor Qualificado: Sim
Data informações Carteira: 29/12/2023
Resolução: Artigo 10º, Inciso II

Comparativo (Fundo x Benchmark x Meta Atuarial) Data referência: 31/01/2024

	Mês (%)	Ano (%)	3 Meses (%)	6 Meses (%)	12 Meses (%)	24 Meses (%)	VaR 24 Meses (%)
Ativo	-	-	-0,19	-0,37	-0,76	-1,85	0,42
IPCA (Benchmark)	0,42	0,42	1,27	2,01	4,51	10,54	0,17
	-	-	-	-	-	-	-

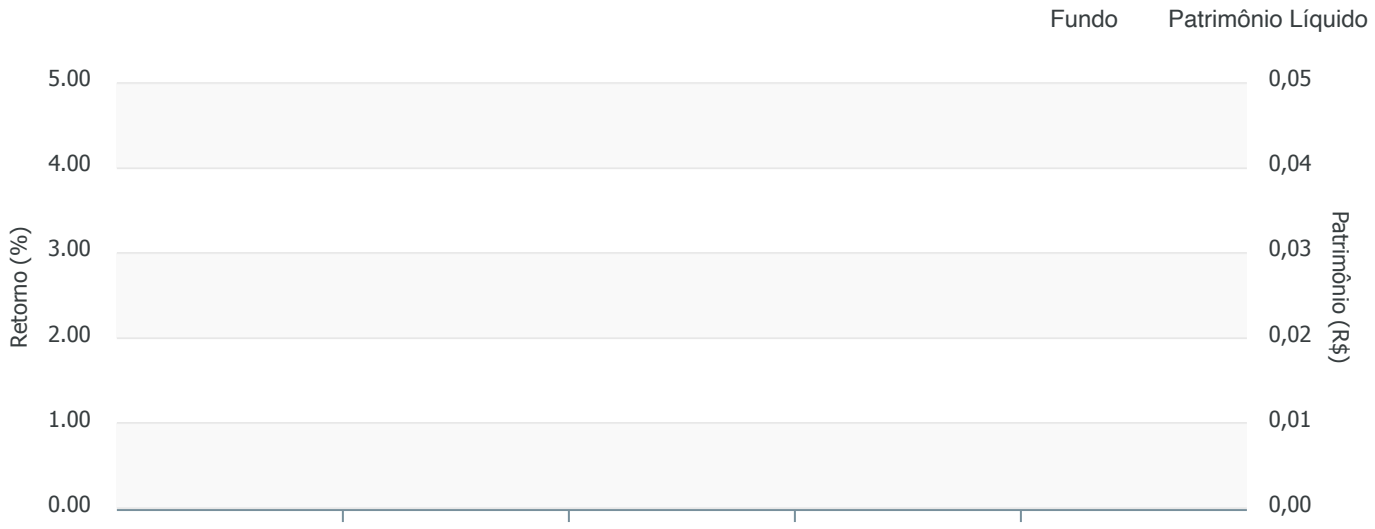
Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:29

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 258FA

LSH FIP MULTIESTRATÉGIA 15.798.354/0001-09

Evolução (Rentabilidade e Patrimônio Líquido): FEVEREIRO/2024



Dia	Cota	Var Dia (%)	Acum. Mes (%)	P.L. (R$)	Cotistas
01					
02					
05					
06					
07					
08					
09					
14					
15					
16					
19					

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:29

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 258FA

LSH FIP MULTIESTRATÉGIA 15.798.354/0001-09

Carteira do Fundo

Nome do Ativo	Vlr Ativo (mil)	Particp (%)	Tipo Ativo	Qtde. Total	Data da Divulgação
Ação de Companhia Fechada - LSH BARRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A. (17.250.558/0001-28)	R$ 111.406,99999	103,28%	Ações	6460042	08/01/2024
Outros Valores a receber	R$ 741,87339	0,69%	Valores a pagar/receber	0	08/01/2024
Outras Disponibilidades	R$ 0,00000	0,00%	Valores a pagar/receber	0	08/01/2024
Outros Valores a pagar	-R$ 4.275,58150	-3,96%	Valores a pagar/receber	0	08/01/2024

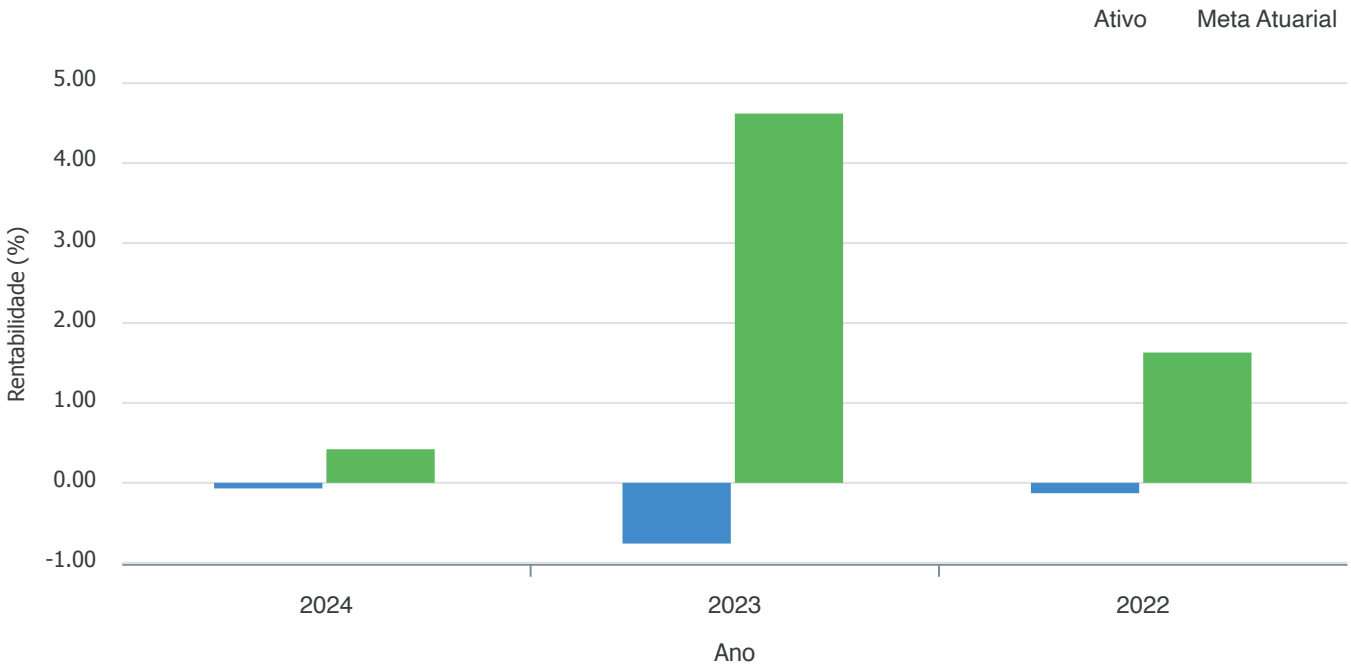
Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:29

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 258FA

LSH FIP MULTIESTRATÉGIA 15.798.354/0001-09

Histórico do Ativo na Carteira do RPPS



2024

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Jan	14.103,43	0,00	0,00	14.094,02	-9,41	-0,07%	0,42%
Acumulado no Ano					-9,41	-0,07%	0,42%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:29

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 258FA

2023

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Jan	14.210,52	0,00	0,00	14.202,66	-7,86	-0,06%	0,53%
Fev	14.202,66	0,00	0,00	14.193,48	-9,18	-0,06%	0,84%
Mar	14.193,48	0,00	0,00	14.184,93	-8,55	-0,06%	0,71%
Abr	14.184,93	0,00	0,00	14.176,39	-8,54	-0,06%	0,61%
Mai	14.176,39	0,00	0,00	14.165,41	-10,98	-0,08%	0,23%
Jun	14.165,41	0,00	0,00	14.154,77	-10,64	-0,08%	-0,08%
Jul	14.154,77	0,00	0,00	14.146,22	-8,55	-0,06%	0,12%
Ago	14.146,22	0,00	0,00	14.137,67	-8,55	-0,06%	0,23%
Set	14.137,67	0,00	0,00	14.129,11	-8,56	-0,06%	0,26%
Out	14.129,11	0,00	0,00	14.120,56	-8,55	-0,06%	0,24%
Nov	14.120,56	0,00	0,00	14.112,01	-8,55	-0,06%	0,28%
Dez	14.112,01	0,00	0,00	14.103,43	-8,58	-0,06%	0,56%
Acumulado no Ano					-107,09	-0,76%	4,62%

2022

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Out	0,00	14.228,81	0,00	14.228,81	0,00	0,00%	0,59%
Nov	14.228,81	0,00	0,00	14.228,81	0,00	0,00%	0,41%
Dez	14.228,81	0,00	0,00	14.210,52	-18,29	-0,13%	0,62%
Acumulado no Ano					-18,29	-0,13%	1,63%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:29

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 258FA

Disclaimer

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Trata-se apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis.

A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade delas, e não devem ser consideradas como tais.

As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre os produtos mencionados, entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos, prospectos de divulgação e outros. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo, aos riscos e à política de investimento dos produtos. Todas as informações podem ser obtidas com o responsável pela distribuição, gestão ou no site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários).

Sua elaboração buscou atender os objetivos de investimentos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer outro valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM.

A contratação de empresa de consultoria de valores mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco. Cabe a consultoria de valores mobiliários a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, de forma profissional, independente e individualizada, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção e implementação sejam exclusivas do cliente.

Na apuração do cálculo de rentabilidade da carteira de investimentos são considerados os recursos descritos no art. 6º da Resolução CMN nº 3.922/2010, provenientes do recolhimento das alíquotas de contribuição dos servidores, exclusivamente com finalidade previdenciária, excluindo qualquer tipo de recurso recebidos com finalidade administrativa, em consonância com a Portaria nº 402/2008, art. 15, inciso III, alínea "a".

Os RPPS devem estar adequados às normativas pertinentes e principalmente a Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 3.922 de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:29

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 258FA

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:29

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 258FA

PUMA FIP MULTIESTRATÉGIA 16.617.536/0001-90

Resumo

Gestão: GRAPHEN INVESTIMENTOS

Administrador: RJI CORRETORA DE VALORES

Custodiante: RJI Corretora de Valores

Público Alvo: Investidores qualificados

Pl (mil): R$ 3.651,50

Aplicação Inicial: 1.000.000,00

Mov mínima: Não há

Índice de Performance: Não Possui

Início: 17/10/2012

Disponibilidade resgate: Não se aplica

Taxa de Resgate:

Taxa de Administração: 1,20%

Benchmark: IPCA + 8,00% AO ANO

Investidor Qualificado: Sim

Data informações Carteira: 29/12/2023

Resolução: Artigo 10º, Inciso II

Comparativo (Fundo x Benchmark x Meta Atuarial)

Data referência: 31/01/2024

	Mês (%)	Ano (%)	3 Meses (%)	6 Meses (%)	12 Meses (%)	24 Meses (%)	VaR 24 Meses (%)
Ativo	-	-	-0,72	-1,02	-1,60	-3,63	1,16
IPCA + 8,00% ao ano (Benchmark)	1,10	1,10	3,23	6,01	12,87	28,94	0,17
	-	-	-	-	-	-	-

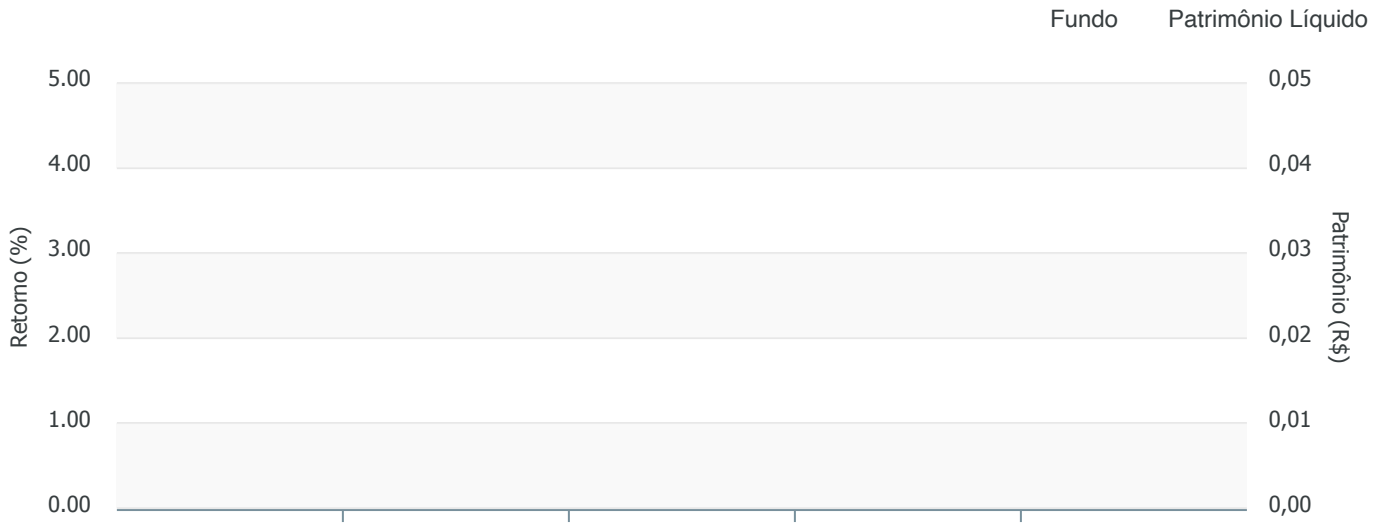
Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:30

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: CD9E1

PUMA FIP MULTIESTRATÉGIA 16.617.536/0001-90

Evolução (Rentabilidade e Patrimônio Líquido): FEVEREIRO/2024



Dia	Cota	Var Dia (%)	Acum. Mes (%)	P.L. (R$)	Cotistas
01					
02					
05					
06					
07					
08					
09					
14					
15					
16					
19					

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:30

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: CD9E1

PUMA FIP MULTIESTRATÉGIA 16.617.536/0001-90

Carteira do Fundo

Nome do Ativo	Vlr Ativo (mil)	Particp (%)	Tipo Ativo	Qtde. Total	Data da Divulgação
Outras aplicações / PDD/PDD A REC MILA12/200612/290252/07692986000157 / CNPJ do emissor: 07.692.986/0001-57 / Denominação Social do emissor: PDD A REC MILA12	R$ 127.218,34847	3.484,01%	Outros	1	03/01/2024
Outras aplicações / Deb. Pós 252 - PDD/PDD A REC MILA12/200612/290252/07692986000157 / CNPJ do emissor: 07.692.986/0001-57 / Denominação Social do emissor: PDD A REC MILA12	R$ 120.857,43105	3.309,81%	Outros	1	03/01/2024
Outros Valores a receber	R$ 29.666,14476	812,44%	Valores a pagar/receber	0	03/01/2024
Outras Disponibilidades	R$ 0,00000	0,00%	Valores a pagar/receber	0	03/01/2024
Outros Valores a pagar	-R$ 32.375,56629	-886,64%	Valores a pagar/receber	0	03/01/2024

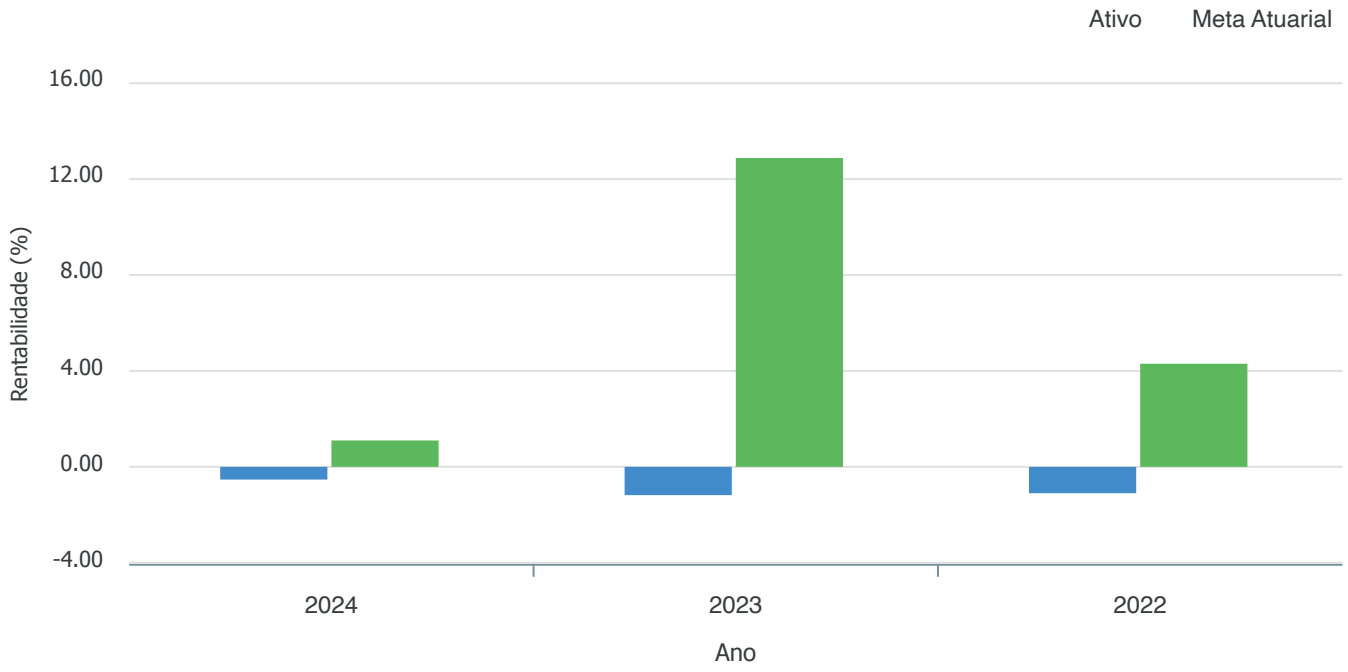
Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:30

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: CD9E1

PUMA FIP MULTIESTRATÉGIA 16.617.536/0001-90

Histórico do Ativo na Carteira do RPPS



2024

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Jan	2.916,23	0,00	0,00	2.900,76	-15,47	-0,53%	1,10%
Acumulado no Ano					-15,47	-0,53%	1,10%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:30

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: CD9E1

2023

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Jan	2.951,02	0,00	0,00	2.948,07	-2,95	-0,10%	1,21%
Fev	2.948,07	0,00	0,00	2.945,40	-2,67	-0,09%	1,40%
Mar	2.945,40	0,00	0,00	2.942,18	-3,22	-0,11%	1,42%
Abr	2.942,18	0,00	0,00	2.939,66	-2,52	-0,09%	1,16%
Mai	2.939,66	0,00	0,00	2.936,58	-3,08	-0,10%	0,91%
Jun	2.936,58	0,00	0,00	2.933,64	-2,94	-0,10%	0,56%
Jul	2.933,64	0,00	0,00	2.930,71	-2,93	-0,10%	0,76%
Ago	2.930,71	0,00	0,00	2.927,50	-3,21	-0,11%	0,94%
Set	2.927,50	0,00	0,00	2.924,72	-2,78	-0,09%	0,87%
Out	2.924,72	0,00	0,00	2.921,79	-2,93	-0,10%	0,88%
Nov	2.921,79	0,00	0,00	2.919,01	-2,78	-0,10%	0,89%
Dez	2.919,01	0,00	0,00	2.916,23	-2,78	-0,10%	1,18%
Acumulado no Ano					-34,79	-1,18%	12,88%

2022

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Ago	0,00	2.983,33	0,00	2.980,06	-3,27	-0,11%	0,34%
Set	2.980,06	0,00	0,00	2.977,08	-2,98	-0,10%	0,35%
Out	2.977,08	0,00	0,00	2.974,25	-2,83	-0,10%	1,21%
Nov	2.974,25	0,00	0,00	2.971,42	-2,83	-0,10%	1,03%
Dez	2.971,42	0,00	0,00	2.951,02	-20,40	-0,69%	1,30%
Acumulado no Ano					-32,31	-1,10%	4,30%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:30

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: CD9E1

Disclaimer

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Trata-se apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis.

A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade delas, e não devem ser consideradas como tais.

As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre os produtos mencionados, entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos, prospectos de divulgação e outros. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo, aos riscos e à política de investimento dos produtos. Todas as informações podem ser obtidas com o responsável pela distribuição, gestão ou no site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários).

Sua elaboração buscou atender os objetivos de investimentos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer outro valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM.

A contratação de empresa de consultoria de valores mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco. Cabe a consultoria de valores mobiliários a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, de forma profissional, independente e individualizada, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção e implementação sejam exclusivas do cliente.

Na apuração do cálculo de rentabilidade da carteira de investimentos são considerados os recursos descritos no art. 6º da Resolução CMN nº 3.922/2010, provenientes do recolhimento das alíquotas de contribuição dos servidores, exclusivamente com finalidade previdenciária, excluindo qualquer tipo de recurso recebidos com finalidade administrativa, em consonância com a Portaria nº 402/2008, art. 15, inciso III, alínea "a".

Os RPPS devem estar adequados às normativas pertinentes e principalmente a Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 3.922 de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:30

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: CD9E1

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:30

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: CD9E1

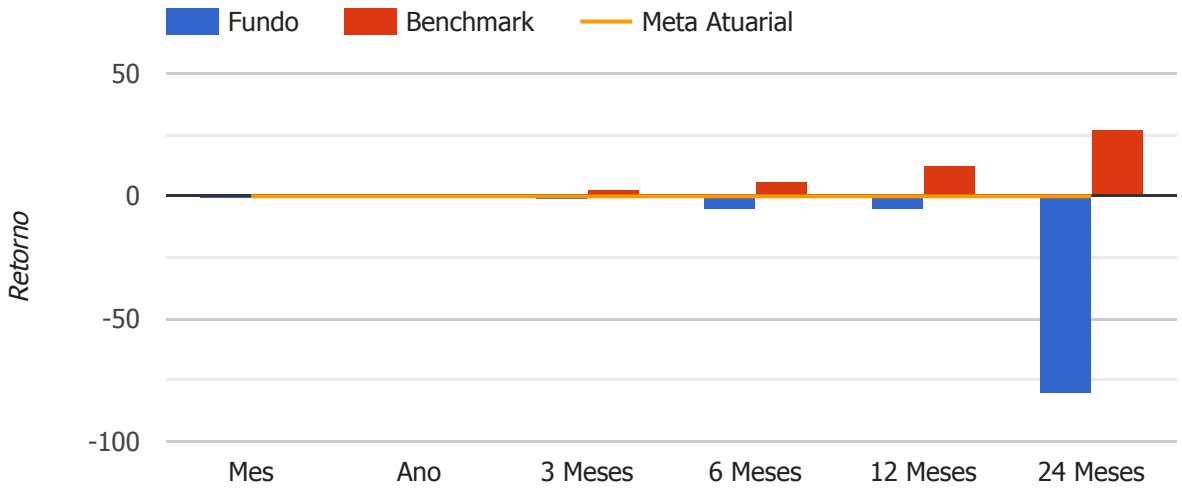
PIATÃ FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO LP 09.613.226/0001-32

Resumo

Gestão: GENIAL GESTÃO LTDA
Início: 19/11/2008
Administrador: BANCO GENIAL S.A.
Disponibilidade resgate: D+1 ou D+1081
Custodiante: BANCO GENIAL S.A
Taxa de Resgate:
Público Alvo: Exclusivo previdenciário
Taxa de Administração: 1,40%
Pl (mil): R$ 21.793,71
Benchmark: CDI
Aplicação Inicial: 1.000.000,00
Investidor Qualificado: Não
Mov mínima: 0,00
Data informações Carteira: 31/10/2023
Índice de Performance: Não possui
Resolução: Artigo 7º, Inciso V, Alínea ' b '

Comparativo (Fundo x Benchmark x Meta Atuarial) Data referência: 31/01/2024

	Mês (%)	Ano (%)	3 Meses (%)	6 Meses (%)	12 Meses (%)	24 Meses (%)	VaR 24 Meses (%)
Ativo	-0,71	-0,71	-1,50	-5,24	-5,41	-80,11	114,10
CDI (Benchmark)	0,97	0,97	2,81	6,04	12,87	27,33	0,03
	-	-	-	-	-	-	-



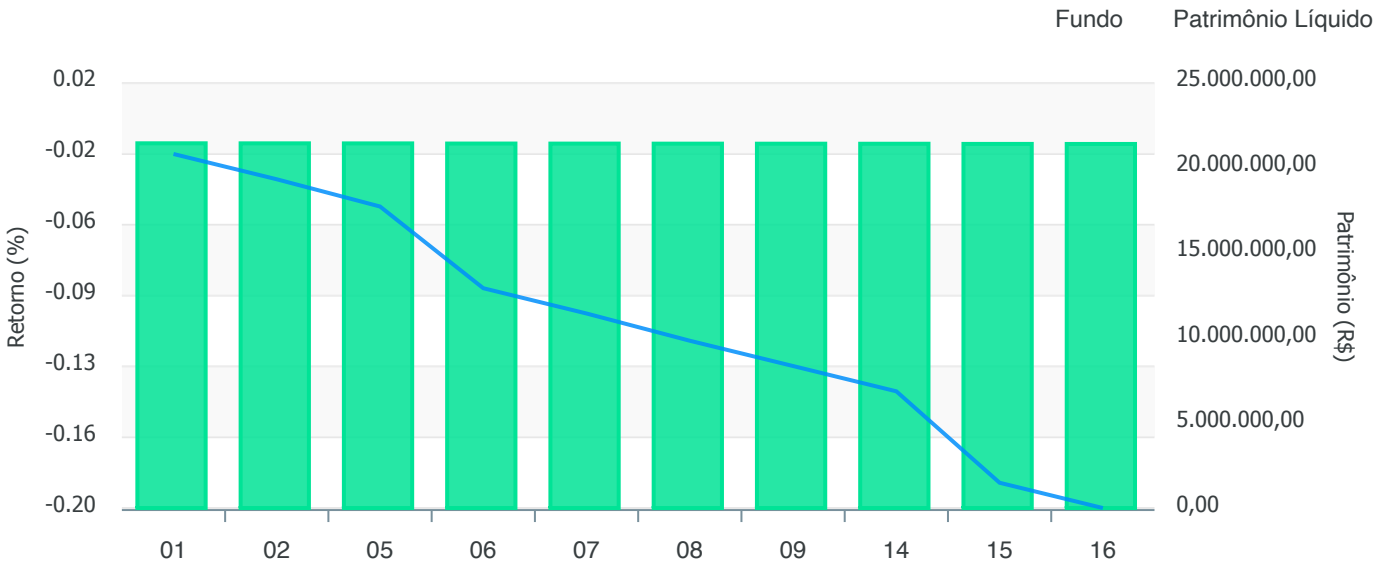
Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:30

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 13137

PIATÃ FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO LP 09.613.226/0001-32

Evolução (Rentabilidade e Patrimônio Líquido): FEVEREIRO/2024



Dia	Cota	Var Dia (%)	Acum. Mes (%)	P.L. (R$)	Cotistas
01	0,1302877	-0,019	-0,019	21.462.624,91	23
02	0,13027031	-0,013	-0,032	21.459.760,08	23
05	0,13025252	-0,014	-0,046	21.456.830,58	23
06	0,1301973	-0,042	-0,088	21.447.733,67	23
07	0,13017973	-0,013	-0,101	21.444.838,72	23
08	0,13016188	-0,014	-0,115	21.441.899,51	23
09	0,13014501	-0,013	-0,128	21.439.119,67	23
14	0,13012814	-0,013	-0,141	21.436.340,90	23
15	0,13006741	-0,047	-0,188	21.426.336,86	23
16	0,13005059	-0,013	-0,201	21.423.566,30	23
19					

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:30

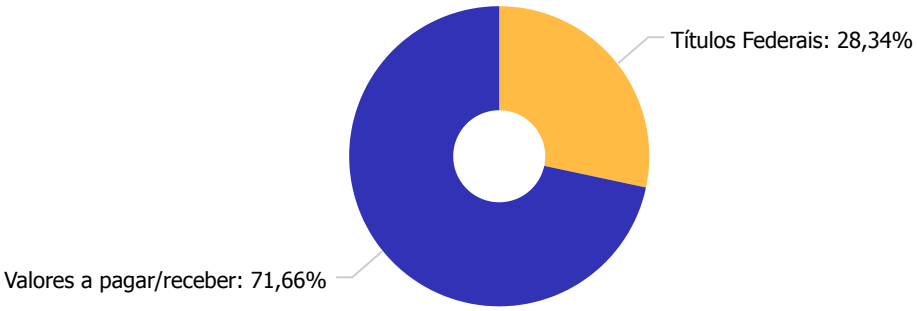
Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 13137

PIATÃ FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO LP 09.613.226/0001-32

Carteira do Fundo

(http://www.amcharts.com/javascript-charts/)



Títulos Federais 6.176,11 Valores a pagar/receber 15.617,60

Nome do Ativo	Vlr Ativo (mil)	Particp (%)	Tipo Ativo	Qtde. Total	Data da Divulgação
Outros Valores a receber	R$ 131.586,03403	603,78%	Valores a pagar/receber	0	03/11/2023
LFT - Venc.: 01/03/2026 (BRSTNCLF1RE0)	R$ 5.797,72896	26,60%	Títulos Federais	414	03/11/2023
LFT - Venc.: 01/03/2025 (BRSTNCLF1RC4)	R$ 378,38255	1,74%	Títulos Federais	27	03/11/2023
Outras Disponibilidades	R$ 112,86524	0,52%	Valores a pagar/receber	0	03/11/2023
Outros Valores a pagar	-R$ 116.081,30283	-532,64%	Valores a pagar/receber	0	03/11/2023

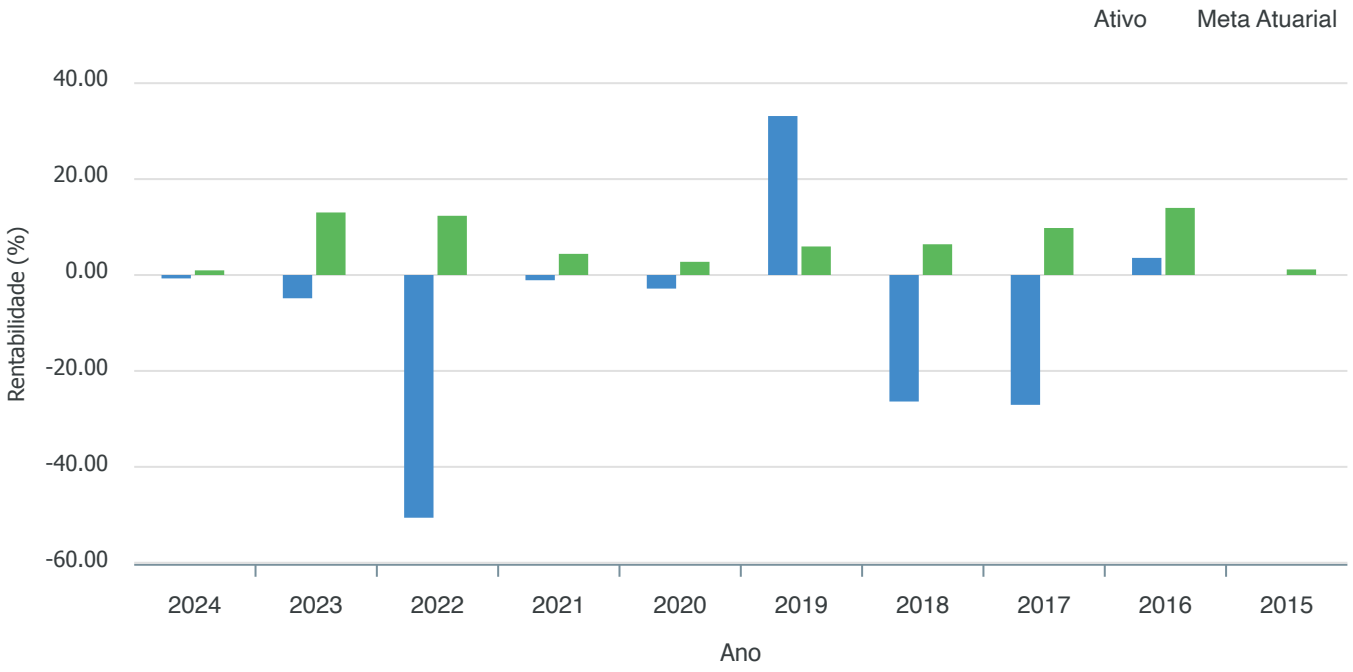
Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:30

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 13137

PIATÃ FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO LP 09.613.226/0001-32

Histórico do Ativo na Carteira do RPPS



2024

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Jan	126.320,87	0,00	0,00	125.424,15	-896,72	-0,71%	0,97%
Acumulado no Ano					-896,72	-0,71%	0,97%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:30

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 13137

2023

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Jan	132.765,84	0,00	0,00	132.593,96	-171,88	-0,13%	1,12%
Fev	132.593,96	0,00	0,00	132.159,83	-434,13	-0,33%	0,92%
Mar	132.159,83	0,00	0,00	131.809,55	-350,28	-0,27%	1,17%
Abr	131.809,55	0,00	0,00	131.343,88	-465,67	-0,35%	0,92%
Mai	131.343,88	0,00	0,00	132.095,33	751,45	0,57%	1,12%
Jun	132.095,33	0,00	0,00	131.668,72	-426,61	-0,32%	1,07%
Jul	131.668,72	0,00	0,00	132.361,72	693,00	0,53%	1,07%
Ago	132.361,72	0,00	0,00	133.111,15	749,43	0,57%	1,14%
Set	133.111,15	0,00	0,00	128.444,08	-4.667,07	-3,51%	0,97%
Out	128.444,08	0,00	0,00	127.335,31	-1.108,77	-0,86%	1,00%
Nov	127.335,31	0,00	0,00	126.612,06	-723,25	-0,57%	0,92%
Dez	126.612,06	0,00	0,00	126.320,87	-291,19	-0,23%	0,90%
Acumulado no Ano					-6.444,97	-4,85%	13,04%

2022

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Jan	631.651,74	0,00	0,00	630.728,71	-923,03	-0,15%	0,73%
Fev	630.728,71	0,00	0,00	590.739,09	-39.989,62	-6,34%	0,75%
Mar	590.739,09	0,00	0,00	587.409,83	-3.329,26	-0,56%	0,92%
Abr	587.409,83	0,00	0,00	272.187,11	-315.222,72	-53,66%	0,83%
Mai	272.187,11	0,00	0,00	272.150,35	-36,76	-0,01%	1,03%
Jun	272.150,35	0,00	70.189,02	201.344,00	-617,33	-0,23%	1,01%
Jul	201.344,00	0,00	0,00	200.446,53	-897,47	-0,45%	1,03%
Ago	200.446,53	0,00	0,00	200.428,42	-18,11	-0,01%	1,17%
Set	200.428,42	0,00	0,00	241.640,91	41.212,49	20,56%	1,07%
Out	241.640,91	0,00	103.344,53	139.194,15	897,77	0,37%	1,02%
Nov	139.194,15	0,00	0,00	136.532,98	-2.661,17	-1,91%	1,02%
Dez	136.532,98	0,00	0,00	132.765,84	-3.767,14	-2,76%	1,12%
Acumulado no Ano					-325.352,35	-50,61%	12,35%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:30

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 13137

2021

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Jan	638.521,05	0,00	0,00	642.001,42	3.480,37	0,55%	0,15%
Fev	642.001,42	0,00	0,00	641.403,71	-597,71	-0,09%	0,13%
Mar	641.403,71	0,00	0,00	640.264,12	-1.139,59	-0,18%	0,20%
Abr	640.264,12	0,00	0,00	639.177,47	-1.086,65	-0,17%	0,21%
Mai	639.177,47	0,00	0,00	638.359,39	-818,08	-0,13%	0,27%
Jun	638.359,39	0,00	0,00	637.359,32	-1.000,07	-0,16%	0,31%
Jul	637.359,32	0,00	0,00	636.168,72	-1.190,60	-0,19%	0,36%
Ago	636.168,72	0,00	0,00	635.276,49	-892,23	-0,14%	0,43%
Set	635.276,49	0,00	0,00	634.461,26	-815,23	-0,13%	0,44%
Out	634.461,26	0,00	0,00	633.467,00	-994,26	-0,16%	0,48%
Nov	633.467,00	0,00	0,00	632.597,87	-869,13	-0,14%	0,59%
Dez	632.597,87	0,00	0,00	631.651,74	-946,13	-0,15%	0,76%
Acumulado no Ano					-6.869,31	-1,09%	4,41%

2020

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Jan	700.998,33	0,00	30.702,08	664.901,03	-5.395,22	-0,77%	0,38%
Fev	664.901,03	0,00	0,00	661.042,40	-3.858,63	-0,58%	0,29%
Mar	661.042,40	0,00	3.330,95	656.400,30	-1.311,15	-0,20%	0,34%
Abr	656.400,30	0,00	0,00	656.479,22	78,92	0,01%	0,28%
Mai	656.479,22	0,00	0,00	655.589,88	-889,34	-0,14%	0,24%
Jun	655.589,88	0,00	0,00	660.271,44	4.681,56	0,71%	0,21%
Jul	660.271,44	0,00	9.419,78	643.439,38	-7.412,28	-1,12%	0,19%
Ago	643.439,38	0,00	0,00	642.554,85	-884,53	-0,14%	0,16%
Set	642.554,85	0,00	0,00	641.072,61	-1.482,24	-0,23%	0,16%
Out	641.072,61	0,00	0,00	639.645,24	-1.427,37	-0,22%	0,16%
Nov	639.645,24	0,00	0,00	638.521,05	-1.124,19	-0,18%	0,15%
Dez	638.521,05	0,00	0,00	638.521,05	0,00	0,00%	0,16%
Acumulado no Ano					-19.024,47	-2,83%	2,75%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:30

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 13137

2019

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Jan	675.095,73	0,00	0,00	674.012,93	-1.082,80	-0,16%	0,54%
Fev	674.012,93	0,00	0,00	673.012,90	-1.000,03	-0,15%	0,49%
Mar	673.012,90	0,00	0,00	672.301,62	-711,28	-0,11%	0,47%
Abr	672.301,62	0,00	0,00	671.247,69	-1.053,93	-0,16%	0,52%
Mai	671.247,69	0,00	0,00	670.057,09	-1.190,60	-0,18%	0,54%
Jun	670.057,09	0,00	0,00	669.022,41	-1.034,68	-0,15%	0,47%
Jul	669.022,41	0,00	0,00	668.114,78	-907,63	-0,14%	0,57%
Ago	668.114,78	0,00	0,00	666.774,03	-1.340,75	-0,20%	0,50%
Set	666.774,03	0,00	0,00	676.734,87	9.960,84	1,49%	0,46%
Out	676.734,87	0,00	0,00	674.674,17	-2.060,70	-0,30%	0,48%
Nov	674.674,17	0,00	0,00	899.599,89	224.925,72	33,34%	0,38%
Dez	899.599,89	0,00	197.955,12	700.998,33	-646,44	-0,07%	0,37%
Acumulado no Ano					223.857,72	33,15%	5,95%

2018

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Jan	917.317,45	0,00	0,00	916.086,42	-1.231,03	-0,13%	0,58%
Fev	916.086,42	0,00	0,00	686.210,60	-229.875,82	-25,09%	0,46%
Mar	686.210,60	0,00	0,00	685.116,25	-1.094,35	-0,16%	0,53%
Abr	685.116,25	0,00	0,00	683.945,86	-1.170,39	-0,17%	0,52%
Mai	683.945,86	0,00	171,06	682.165,25	-1.609,55	-0,24%	0,52%
Jun	682.165,25	0,00	0,00	681.075,71	-1.089,54	-0,16%	0,52%
Jul	681.075,71	0,00	0,00	679.922,64	-1.153,07	-0,17%	0,54%
Ago	679.922,64	0,00	0,00	678.914,91	-1.007,73	-0,15%	0,57%
Set	678.914,91	0,00	0,00	678.209,40	-705,51	-0,10%	0,47%
Out	678.209,40	0,00	0,00	677.228,62	-980,78	-0,14%	0,54%
Nov	677.228,62	0,00	0,00	676.419,16	-809,46	-0,12%	0,49%
Dez	676.419,16	0,00	0,00	675.095,73	-1.323,43	-0,20%	0,49%
Acumulado no Ano					-242.050,66	-26,38%	6,41%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:30

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 13137

2017

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Jan	1.267.279,54	0,00	0,00	1.274.080,51	6.800,97	0,54%	1,08%
Fev	1.274.080,51	0,00	0,00	1.276.300,98	2.220,47	0,17%	0,86%
Mar	1.276.300,98	0,00	0,00	1.281.291,50	4.990,52	0,39%	1,05%
Abr	1.281.291,50	0,00	0,00	1.182.648,58	-98.642,92	-7,70%	0,79%
Mai	1.182.648,58	0,00	0,00	1.182.604,31	-44,27	0,00%	0,81%
Jun	1.182.604,31	0,00	0,00	1.161.184,05	-21.420,26	-1,81%	0,81%
Jul	1.161.184,05	0,00	0,00	1.162.244,72	1.060,67	0,09%	0,80%
Ago	1.162.244,72	0,00	0,00	1.162.147,51	-97,21	-0,01%	0,80%
Set	1.162.147,51	0,00	8.718,01	1.153.864,30	434,80	0,04%	0,64%
Out	1.153.864,30	0,00	0,00	1.153.688,16	-176,14	-0,02%	0,64%
Nov	1.153.688,16	0,00	0,00	919.373,33	-234.314,83	-20,31%	0,57%
Dez	919.373,33	0,00	0,00	917.317,45	-2.055,88	-0,22%	0,54%
Acumulado no Ano					-341.244,08	-27,07%	9,80%

2016

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Jan	1.231.546,79	0,00	0,00	1.231.362,00	-184,79	-0,02%	1,05%
Fev	1.231.362,00	0,00	0,00	1.233.727,34	2.365,34	0,19%	1,00%
Mar	1.233.727,34	0,00	0,00	1.236.802,40	3.075,06	0,25%	1,16%
Abr	1.236.802,40	0,00	0,00	1.243.269,64	6.467,24	0,52%	1,05%
Mai	1.243.269,64	0,00	0,00	1.248.303,84	5.034,20	0,40%	1,11%
Jun	1.248.303,84	0,00	0,00	1.253.462,17	5.158,33	0,41%	1,16%
Jul	1.253.462,17	0,00	8.338,23	1.257.644,53	12.520,59	1,00%	1,11%
Ago	1.257.644,53	0,00	0,00	1.255.356,20	-2.288,33	-0,18%	1,21%
Set	1.255.356,20	0,00	0,00	1.258.354,36	2.998,16	0,24%	1,11%
Out	1.258.354,36	0,00	0,00	1.259.408,84	1.054,48	0,08%	1,05%
Nov	1.259.408,84	0,00	0,00	1.261.616,80	2.207,96	0,18%	1,04%
Dez	1.261.616,80	0,00	0,00	1.267.279,54	5.662,74	0,45%	1,12%
Acumulado no Ano					44.070,98	3,57%	13,99%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:30

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 13137

2015

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Dez	0,00	1.231.546,79	0,00	1.231.546,79	0,00	0,00%	1,16%
Acumulado no Ano					0,00	0,00%	1,16%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:30

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 13137

Disclaimer

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Trata-se apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis.

A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade delas, e não devem ser consideradas como tais.

As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre os produtos mencionados, entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos, prospectos de divulgação e outros. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo, aos riscos e à política de investimento dos produtos. Todas as informações podem ser obtidas com o responsável pela distribuição, gestão ou no site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários).

Sua elaboração buscou atender os objetivos de investimentos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer outro valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM.

A contratação de empresa de consultoria de valores mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco. Cabe a consultoria de valores mobiliários a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, de forma profissional, independente e individualizada, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção e implementação sejam exclusivas do cliente.

Na apuração do cálculo de rentabilidade da carteira de investimentos são considerados os recursos descritos no art. 6º da Resolução CMN nº 3.922/2010, provenientes do recolhimento das alíquotas de contribuição dos servidores, exclusivamente com finalidade previdenciária, excluindo qualquer tipo de recurso recebidos com finalidade administrativa, em consonância com a Portaria nº 402/2008, art. 15, inciso III, alínea "a".

Os RPPS devem estar adequados às normativas pertinentes e principalmente a Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 3.922 de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:30

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 13137

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:30

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 13137

PUMA FIP MULTIESTRATÉGIA **16.617.536/0001-90**

Resumo

Gestão: GRAPHEN INVESTIMENTOS

Administrador: RJI CORRETORA DE VALORES

Custodiante: RJI Corretora de Valores

Público Alvo: Investidores qualificados

Pl (mil): R$ 3.651,50

Aplicação Inicial: 1.000.000,00

Mov mínima: Não há

Índice de Performance: Não Possui

Início: 17/10/2012

Disponibilidade resgate: Não se aplica

Taxa de Resgate:

Taxa de Administração: 1,20%

Benchmark: IPCA + 8,00% AO ANO

Investidor Qualificado: Sim

Data informações Carteira: 29/12/2023

Resolução: Artigo 10º, Inciso II

Comparativo (Fundo x Benchmark x Meta Atuarial)

Data referência: 29/02/2024

	Mês (%)	Ano (%)	3 Meses (%)	6 Meses (%)	12 Meses (%)	24 Meses (%)	VaR 24 Meses (%)
Ativo	-	-	-0,72	-1,00	-1,60	-3,34	1,10
IPCA + 8,00% ao ano (Benchmark)	1,42	2,53	3,80	6,64	12,86	28,71	0,17
	-	-	-	-	-	-	-

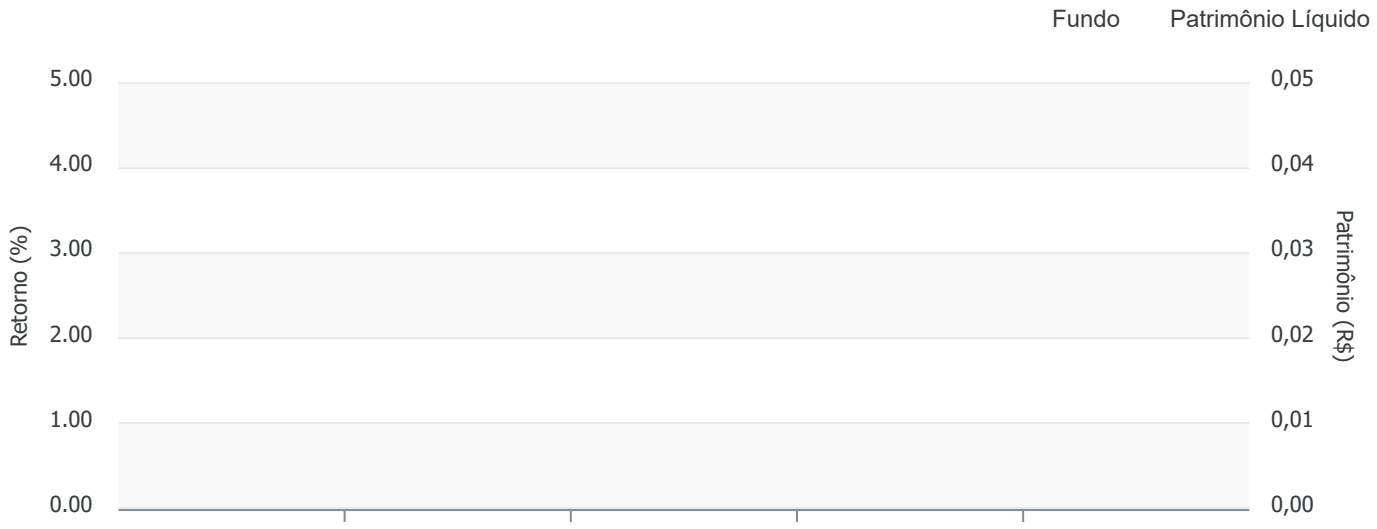
Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:31

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 9EBE0

PUMA FIP MULTIESTRATÉGIA **16.617.536/0001-90**

Evolução (Rentabilidade e Patrimônio Líquido): MARÇO/2024



Dia	Cota	Var Dia (%)	Acum. Mes (%)	P.L. (R$)	Cotistas
01					
04					
05					
06					
07					
08					
11					
12					
13					
14					
15					
18					
19					
20					
21					
22					
25					

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:31

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 9EBE0

PUMA FIP MULTIESTRATÉGIA **16.617.536/0001-90**

Carteira do Fundo

Nome do Ativo	Vlr Ativo (mil)	Particp (%)	Tipo Ativo	Qtde. Total	Data da Divulgação
Outras aplicações / PDD/PDD A REC MILA12/200612/290252/07692986000157 / CNPJ do emissor: 07.692.986/0001-57 / Denominação Social do emissor: PDD A REC MILA12	R$ 127.218,34847	3.484,01%	Outros	1	03/01/2024
Outras aplicações / Deb. Pós 252 - PDD/PDD A REC MILA12/200612/290252/07692986000157 / CNPJ do emissor: 07.692.986/0001-57 / Denominação Social do emissor: PDD A REC MILA12	R$ 120.857,43105	3.309,81%	Outros	1	03/01/2024
Outros Valores a receber	R$ 29.666,14476	812,44%	Valores a pagar/receber	0	03/01/2024
Outras Disponibilidades	R$ 0,00000	0,00%	Valores a pagar/receber	0	03/01/2024
Outros Valores a pagar	-R$ 32.375,56629	-886,64%	Valores a pagar/receber	0	03/01/2024

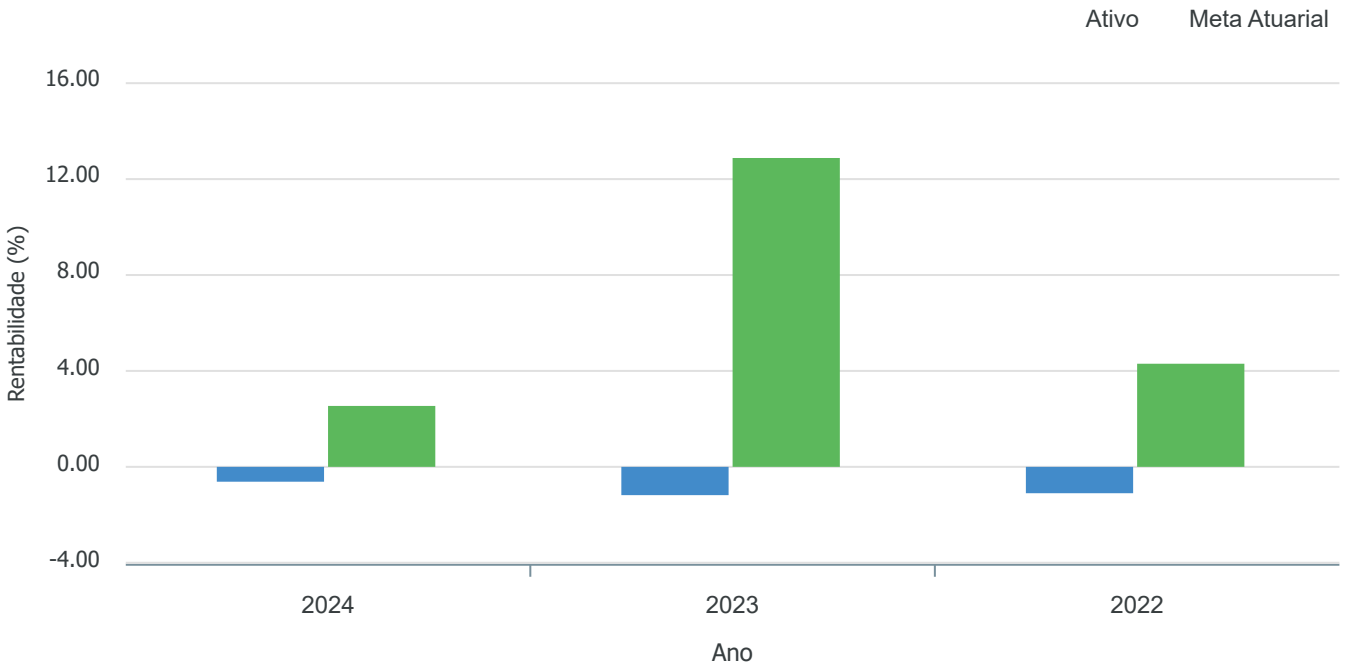
Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:31

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 9EBE0

PUMA FIP MULTIESTRATÉGIA **16.617.536/0001-90**

Histórico do Ativo na Carteira do RPPS



2024

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Jan	2.916,23	0,00	0,00	2.900,76	-15,47	-0,53%	1,10%
Fev	2.900,76	0,00	0,00	2.898,14	-2,62	-0,09%	1,42%
Acumulado no Ano					-18,09	-0,62%	2,54%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:31

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 9EBE0

2023

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Jan	2.951,02	0,00	0,00	2.948,07	-2,95	-0,10%	1,21%
Fev	2.948,07	0,00	0,00	2.945,40	-2,67	-0,09%	1,40%
Mar	2.945,40	0,00	0,00	2.942,18	-3,22	-0,11%	1,42%
Abr	2.942,18	0,00	0,00	2.939,66	-2,52	-0,09%	1,16%
Mai	2.939,66	0,00	0,00	2.936,58	-3,08	-0,10%	0,91%
Jun	2.936,58	0,00	0,00	2.933,64	-2,94	-0,10%	0,56%
Jul	2.933,64	0,00	0,00	2.930,71	-2,93	-0,10%	0,76%
Ago	2.930,71	0,00	0,00	2.927,50	-3,21	-0,11%	0,94%
Set	2.927,50	0,00	0,00	2.924,72	-2,78	-0,09%	0,87%
Out	2.924,72	0,00	0,00	2.921,79	-2,93	-0,10%	0,88%
Nov	2.921,79	0,00	0,00	2.919,01	-2,78	-0,10%	0,89%
Dez	2.919,01	0,00	0,00	2.916,23	-2,78	-0,10%	1,18%
Acumulado no Ano					-34,79	-1,18%	12,88%

2022

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Ago	0,00	2.983,33	0,00	2.980,06	-3,27	-0,11%	0,34%
Set	2.980,06	0,00	0,00	2.977,08	-2,98	-0,10%	0,35%
Out	2.977,08	0,00	0,00	2.974,25	-2,83	-0,10%	1,21%
Nov	2.974,25	0,00	0,00	2.971,42	-2,83	-0,10%	1,03%
Dez	2.971,42	0,00	0,00	2.951,02	-20,40	-0,69%	1,30%
Acumulado no Ano					-32,31	-1,10%	4,30%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:31

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 9EBE0

Disclaimer

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Trata-se apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis.

A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade delas, e não devem ser consideradas como tais.

As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre os produtos mencionados, entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos, prospectos de divulgação e outros. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo, aos riscos e à política de investimento dos produtos. Todas as informações podem ser obtidas com o responsável pela distribuição, gestão ou no site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários).

Sua elaboração buscou atender os objetivos de investimentos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer outro valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM.

A contratação de empresa de consultoria de valores mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco. Cabe a consultoria de valores mobiliários a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, de forma profissional, independente e individualizada, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção e implementação sejam exclusivas do cliente.

Na apuração do cálculo de rentabilidade da carteira de investimentos são considerados os recursos descritos no art. 6º da Resolução CMN nº 3.922/2010, provenientes do recolhimento das alíquotas de contribuição dos servidores, exclusivamente com finalidade previdenciária, excluindo qualquer tipo de recurso recebidos com finalidade administrativa, em consonância com a Portaria nº 402/2008, art. 15, inciso III, alínea "a".

Os RPPS devem estar adequados às normativas pertinentes e principalmente a Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 3.922 de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:31

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 9EBE0

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:31

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 9EBE0

AUSTRO MULTISETORIAL FIP MULTIESTRATÉGIA **12.231.743/0001-51**

Resumo

Gestão: Renda Asset Management

Administrador: BFL Capital

Custodiante: Terra Investimentos DTVM

Público Alvo: Investidores qualificados

Pl (mil): R$ 13.348,21

Aplicação Inicial: 1.000.000,00

Mov mínima: Não há

Índice de Performance: 20,00%

Início: 30/07/2010

Disponibilidade resgate: Não se aplica

Taxa de Resgate:

Taxa de Administração: 0,50%

Benchmark: IPCA + 8,00% ao ano

Investidor Qualificado: Sim

Data informações Carteira: 29/12/2023

Resolução: Artigo 10º, Inciso II

Comparativo (Fundo x Benchmark x Meta Atuarial)

Data referência: 29/02/2024

	Mês (%)	Ano (%)	3 Meses (%)	6 Meses (%)	12 Meses (%)	24 Meses (%)	VaR 24 Meses (%)
Ativo	-	-	-0,70	-79,65	-79,82	-90,78	144,14
IPCA + 8,00% ao ano (Benchmark)	1,42	2,53	3,80	6,64	12,86	28,71	0,17
	-	-	-	-	-	-	-

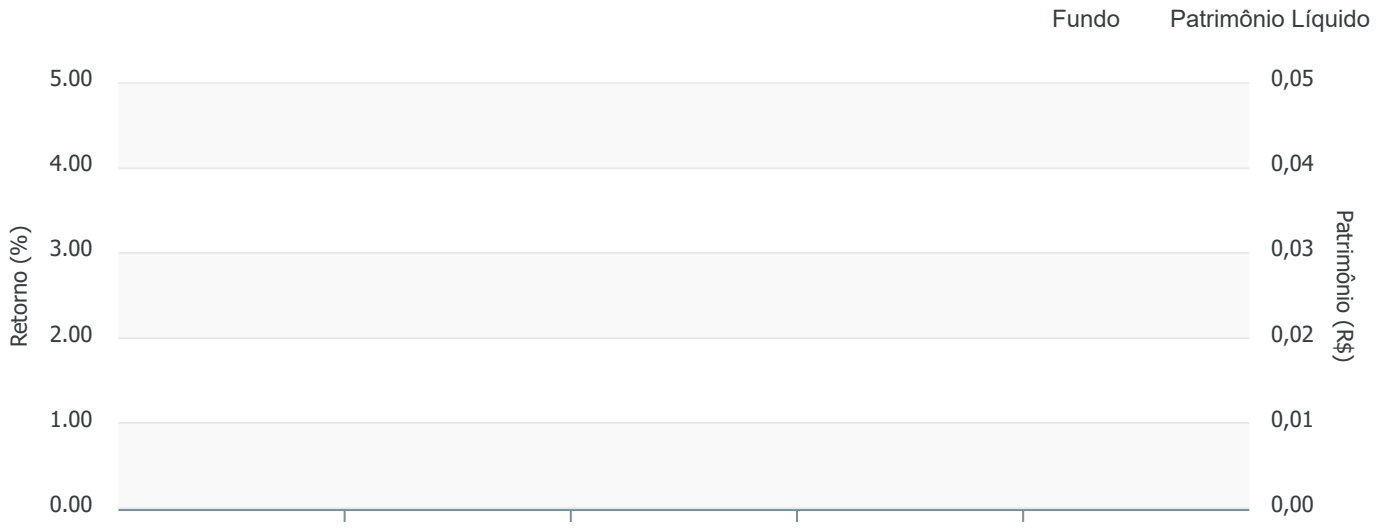
Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:31

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 7D4C0

AUSTRO MULTISETORIAL FIP MULTIESTRATÉGIA **12.231.743/0001-51**

Evolução (Rentabilidade e Patrimônio Líquido): MARÇO/2024



Dia	Cota	Var Dia (%)	Acum. Mes (%)	P.L. (R$)	Cotistas
01					
04					
05					
06					
07					
08					
11					
12					
13					
14					
15					
18					
19					
20					
21					
22					
25					

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:31

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 7D4C0

AUSTRO MULTISETORIAL FIP MULTIESTRATÉGIA **12.231.743/0001-51**

Carteira do Fundo

Nome do Ativo	Vlr Ativo (mil)	Particp (%)	Tipo Ativo	Qtde. Total	Data da Divulgação
Ação de Companhia Fechada - VENTOS DA FRONTEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A. ON (22.372.153/0001-00)	R$ 23.349,00067	174,92%	Ações	7972366	03/01/2024
Outros Valores a receber	R$ 578,14932	4,33%	Valores a pagar/receber	0	03/01/2024
Outras Disponibilidades	R$ 2,93670	0,02%	Valores a pagar/receber	0	03/01/2024
Ação de Companhia Fechada - AG INVEST - HOLDING DE PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. ON (25.464.055/0001-83)	R$ 0,00000	0,00%	Ações	2500000	03/01/2024
Outros Valores a pagar	-R$ 10.581,88153	-79,28%	Valores a pagar/receber	0	03/01/2024

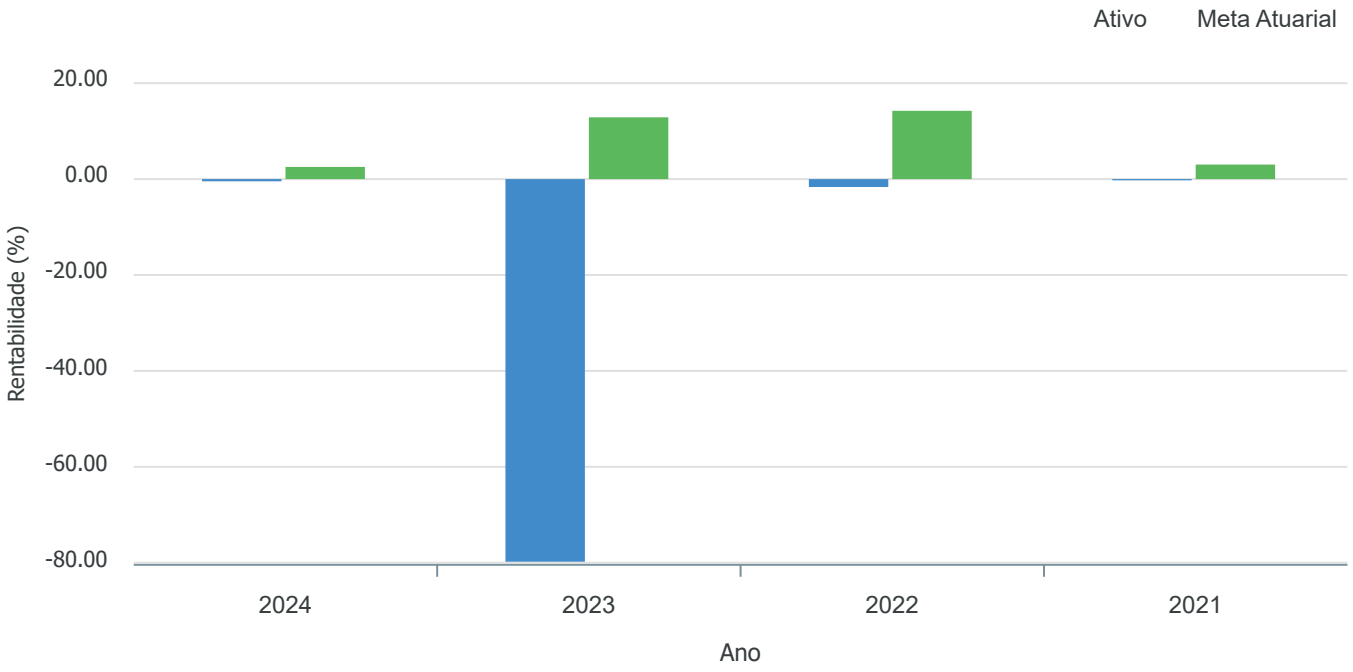
Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:31

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 7D4C0

AUSTRO MULTISETORIAL FIP MULTIESTRATÉGIA **12.231.743/0001-51**

Histórico do Ativo na Carteira do RPPS



2024

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Jan	70.253,07	0,00	0,00	70.116,85	-136,22	-0,19%	1,10%
Fev	70.116,85	0,00	0,00	69.926,16	-190,69	-0,27%	1,42%
Acumulado no Ano					-326,91	-0,46%	2,54%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:31

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 7D4C0

2023

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Jan	347.389,64	0,00	0,00	346.886,23	-503,41	-0,14%	1,21%
Fev	346.886,23	0,00	0,00	346.393,31	-492,92	-0,14%	1,40%
Mar	346.393,31	0,00	0,00	345.581,48	-811,83	-0,23%	1,42%
Abr	345.581,48	0,00	0,00	344.970,58	-610,90	-0,18%	1,16%
Mai	344.970,58	0,00	0,00	344.868,31	-102,27	-0,03%	0,91%
Jun	344.868,31	0,00	0,00	344.396,59	-471,72	-0,14%	0,56%
Jul	344.396,59	0,00	0,00	343.914,86	-481,73	-0,14%	0,76%
Ago	343.914,86	0,00	0,00	343.388,57	-526,29	-0,15%	0,94%
Set	343.388,57	0,00	0,00	342.930,84	-457,73	-0,13%	0,87%
Out	342.930,84	0,00	0,00	70.518,42	-272.412,42	-79,44%	0,88%
Nov	70.518,42	0,00	0,00	70.385,10	-133,32	-0,19%	0,89%
Dez	70.385,10	0,00	0,00	70.253,07	-132,03	-0,19%	1,18%
Acumulado no Ano					-277.136,57	-79,78%	12,88%

2022

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Jan	353.182,74	0,00	0,00	352.700,99	-481,75	-0,14%	1,19%
Fev	352.700,99	0,00	0,00	352.264,44	-436,55	-0,12%	1,60%
Mar	352.264,44	0,00	0,00	351.487,16	-777,28	-0,22%	2,31%
Abr	351.487,16	0,00	0,00	350.884,60	-602,56	-0,17%	1,65%
Mai	350.884,60	0,00	0,00	350.427,98	-456,62	-0,13%	1,15%
Jun	350.427,98	0,00	0,00	349.914,34	-513,64	-0,15%	1,32%
Jul	349.914,34	0,00	0,00	349.407,63	-506,71	-0,14%	-0,04%
Ago	349.407,63	0,00	0,00	349.225,44	-182,19	-0,05%	0,34%
Set	349.225,44	0,00	0,00	348.573,10	-652,34	-0,19%	0,35%
Out	348.573,10	0,00	0,00	348.095,76	-477,34	-0,14%	1,21%
Nov	348.095,76	0,00	0,00	347.619,37	-476,39	-0,14%	1,03%
Dez	347.619,37	0,00	0,00	347.389,64	-229,73	-0,07%	1,30%
Acumulado no Ano					-5.793,10	-1,65%	14,24%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:31

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 7D4C0

2021

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Nov	0,00	354.101,87	0,00	353.710,62	-391,25	-0,11%	1,57%
Dez	353.710,62	0,00	0,00	353.182,74	-527,88	-0,15%	1,44%
Acumulado no Ano					-919,13	-0,26%	3,03%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:31

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 7D4C0

Disclaimer

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Trata-se apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis.

A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade delas, e não devem ser consideradas como tais.

As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre os produtos mencionados, entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos, prospectos de divulgação e outros. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo, aos riscos e à política de investimento dos produtos. Todas as informações podem ser obtidas com o responsável pela distribuição, gestão ou no site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários).

Sua elaboração buscou atender os objetivos de investimentos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer outro valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM.

A contratação de empresa de consultoria de valores mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco. Cabe a consultoria de valores mobiliários a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, de forma profissional, independente e individualizada, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção e implementação sejam exclusivas do cliente.

Na apuração do cálculo de rentabilidade da carteira de investimentos são considerados os recursos descritos no art. 6º da Resolução CMN nº 3.922/2010, provenientes do recolhimento das alíquotas de contribuição dos servidores, exclusivamente com finalidade previdenciária, excluindo qualquer tipo de recurso recebidos com finalidade administrativa, em consonância com a Portaria nº 402/2008, art. 15, inciso III, alínea "a".

Os RPPS devem estar adequados às normativas pertinentes e principalmente a Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 3.922 de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:31

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 7D4C0

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:31

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 7D4C0

INCENTIVO I FIDC MULTISSETORIAL SUBORDINADA 1 **10.896.292/0001-46**

Resumo

Gestão: GENIAL GESTÃO LTDA

Administrador: RJI CORRETORA DE VALORES

Custodiante: RJI Corretora de Valores

Público Alvo: Investidores qualificados

Pl (mil): R$ 6.157,53

Aplicação Inicial: 1.000.000,00

Mov mínima: Não há

Índice de Performance: 25,00%

Início: 31/12/2009

Disponibilidade resgate: Não se aplica

Taxa de Resgate:

Taxa de Administração: 0,18%

Benchmark: CDI

Investidor Qualificado: Sim

Data informações Carteira: 31/01/2024

Resolução: Artigo 7º, Inciso V, Alínea ' a '

Comparativo (Fundo x Benchmark x Meta Atuarial)

Data referência: 29/02/2024

	Mês (%)	Ano (%)	3 Meses (%)	6 Meses (%)	12 Meses (%)	24 Meses (%)	VaR 24 Meses (%)
Ativo	-	-	-	-	-	-	-
CDI (Benchmark)	0,80	1,78	2,69	5,69	12,74	27,40	0,02
	-	-	-	-	-	-	-

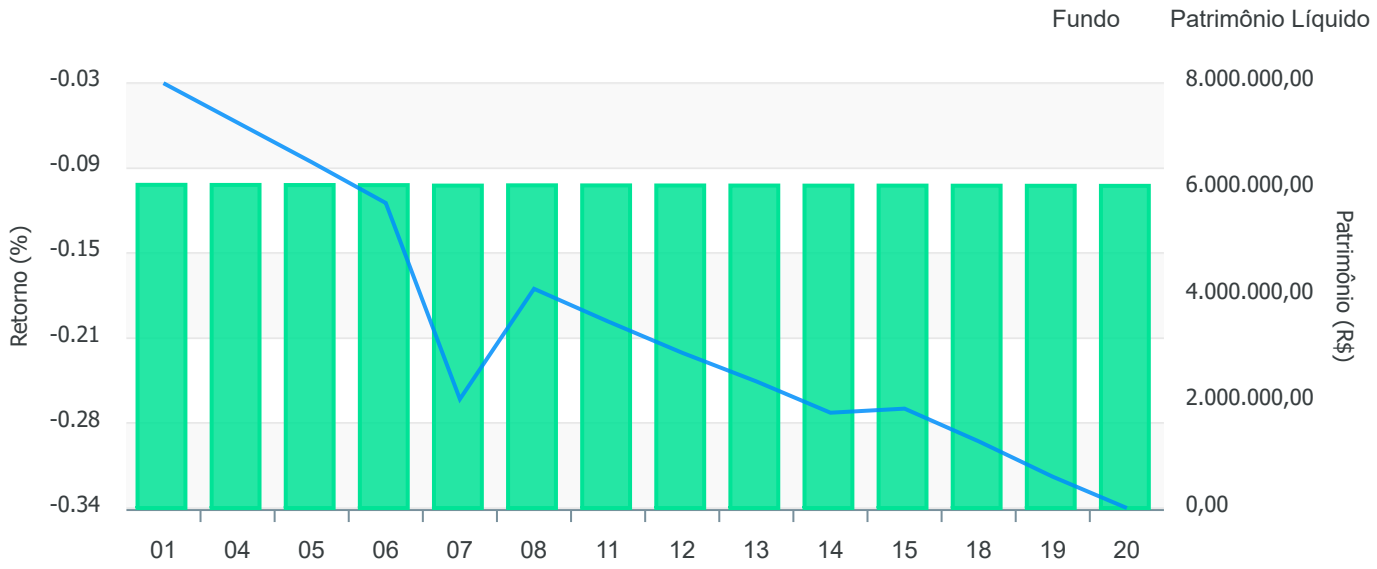
Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:32

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: CF211

INCENTIVO I FIDC MULTISSETORIAL SUBORDINADA 1 **10.896.292/0001-46**

Evolução (Rentabilidade e Patrimônio Líquido): MARÇO/2024



Dia	Cota	Var Dia (%)	Acum. Mes (%)	P.L. (R$)	Cotistas
01	3886,4452634	-0,026	-0,026	6.085.739,70	20
04	3885,30432005	-0,029	-0,055	6.083.953,11	20
05	3884,15997288	-0,029	-0,084	6.082.161,19	20
06	3883,01445704	-0,029	-0,114	6.080.367,44	20
07	3877,41016252	-0,144	-0,258	6.071.591,74	20
08	3880,57699732	0,082	-0,177	6.076.550,65	20
11	3879,61452134	-0,025	-0,201	6.075.043,52	20
12	3878,72183961	-0,023	-0,224	6.073.645,68	20
13	3877,90314144	-0,021	-0,245	6.072.363,69	20
14	3877,02822598	-0,023	-0,268	6.070.993,67	20
15	3877,1492627	0,003	-0,265	6.071.183,20	20
18	3876,21754243	-0,024	-0,289	6.069.724,23	20
19	3875,21259855	-0,026	-0,315	6.068.150,60	20
20	3874,29870203	-0,024	-0,338	6.066.719,54	20
21					
22					
25					

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:32

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: CF211

INCENTIVO I FIDC MULTISSETORIAL SUBORDINADA 1 **10.896.292/0001-46**

Carteira do Fundo

Nome do Ativo	Vlr Ativo (mil)	Particp (%)	Tipo Ativo	Qtde. Total	Data da Divulgação
Direitos Creditórios - Multiclasse	R$ 26.279,29030	426,78%	Direito Creditório		15/02/2024
Títulos Públicos Federais	R$ 6.540,28528	106,22%	Títulos Federais		15/02/2024
Operações Compromissadas	R$ 16,53543	0,27%	Operação compromissada		15/02/2024
Disponibilidades	R$ 2,87801	0,05%	Valores a pagar/receber		15/02/2024
Certificado de Recebível Imobiliário	R$ 0,00000	0,00%	Títulos Privados		15/02/2024
Cotas de Fundos / Demais Fundos de Investimento em FIDC	R$ 0,00000	0,00%	Fundos de Investimento		15/02/2024
Diferencial de SWAP a Pagar	R$ 0,00000	0,00%	Derivativos		15/02/2024
Diferencial de SWAP a Receber	R$ 0,00000	0,00%	Derivativos		15/02/2024
Letras Financeiras	R$ 0,00000	0,00%	Títulos Privados		15/02/2024
Mercado a Termo - Posições Vendidas	R$ 0,00000	0,00%	Derivativos		15/02/2024
Notas Promissórias Comerciais	R$ 0,00000	0,00%	Nota Promissória		15/02/2024

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:32

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: CF211

Nome do Ativo	Vlr Ativo (mil)	Particp (%)	Tipo Ativo	Qtde. Total	Data da Divulgação
Outros Valores Mobiliários	R$ 0,00000	0,00%	Outros		15/02/2024

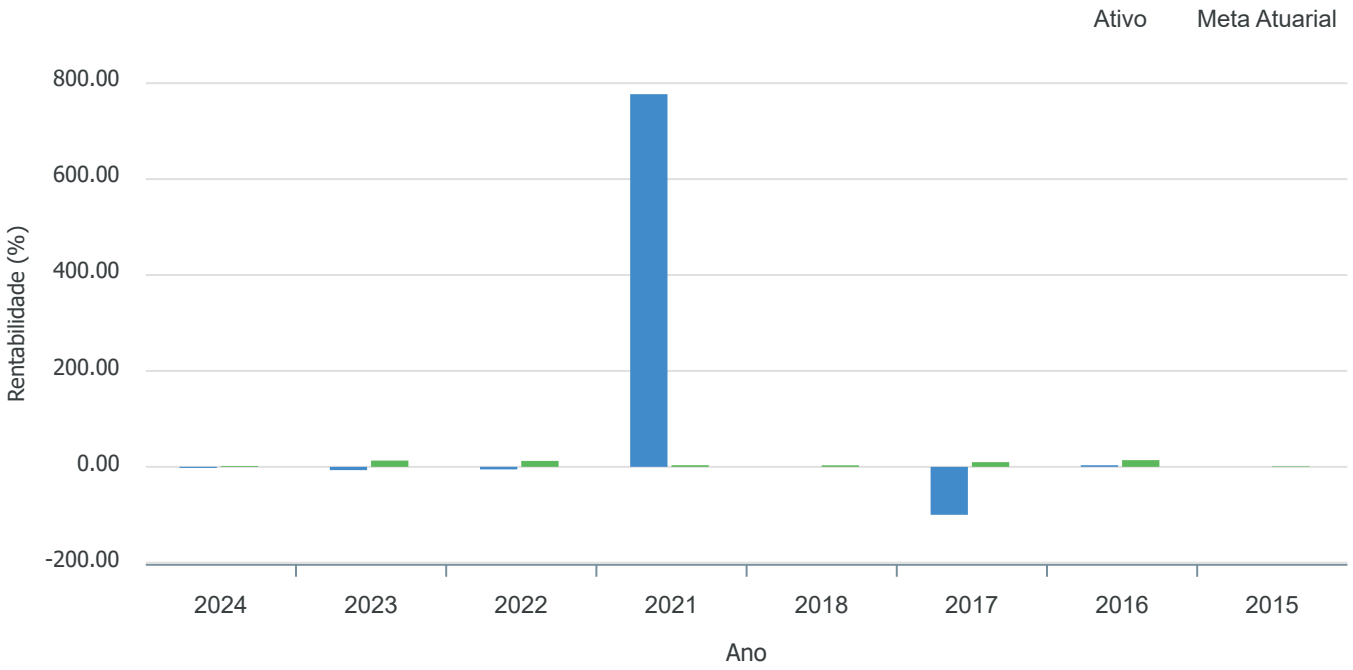
Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:32

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: CF211

INCENTIVO I FIDC MULTISSETORIAL SUBORDINADA 1 **10.896.292/0001-46**

Histórico do Ativo na Carteira do RPPS



2024

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Jan	60.889,31	0,00	0,00	60.202,74	-686,57	-1,13%	0,97%
Fev	60.202,74	0,00	0,00	59.516,11	-686,63	-1,14%	0,80%
Acumulado no Ano					-1.373,20	-2,26%	1,78%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:32

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: CF211

2023

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Jan	73.545,63	0,00	8.199,30	65.172,57	-173,76	-0,24%	1,12%
Fev	65.172,57	0,00	0,00	64.821,66	-350,91	-0,54%	0,92%
Mar	64.821,66	0,00	0,00	64.335,88	-485,78	-0,75%	1,17%
Abr	64.335,88	0,00	0,00	63.893,19	-442,69	-0,69%	0,92%
Mai	63.893,19	0,00	0,00	63.599,31	-293,88	-0,46%	1,12%
Jun	63.599,31	0,00	0,00	63.262,91	-336,40	-0,53%	1,07%
Jul	63.262,91	0,00	0,00	63.018,38	-244,53	-0,39%	1,07%
Ago	63.018,38	0,00	0,00	62.645,01	-373,37	-0,59%	1,14%
Set	62.645,01	0,00	0,00	62.229,98	-415,03	-0,66%	0,97%
Out	62.229,98	0,00	0,00	61.818,83	-411,15	-0,66%	1,00%
Nov	61.818,83	0,00	0,00	61.580,56	-238,27	-0,39%	0,92%
Dez	61.580,56	0,00	0,00	60.889,31	-691,25	-1,12%	0,90%
Acumulado no Ano					-4.457,02	-6,80%	13,04%

2022

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Jan	77.710,75	0,00	0,00	77.233,54	-477,21	-0,61%	0,73%
Fev	77.233,54	0,00	0,00	77.185,56	-47,98	-0,06%	0,75%
Mar	77.185,56	0,00	0,00	77.024,98	-160,58	-0,21%	0,92%
Abr	77.024,98	0,00	0,00	76.406,47	-618,51	-0,80%	0,83%
Mai	76.406,47	0,00	0,00	74.574,70	-1.831,77	-2,40%	1,03%
Jun	74.574,70	0,00	0,00	74.490,24	-84,46	-0,11%	1,01%
Jul	74.490,24	0,00	0,00	74.415,05	-75,19	-0,10%	1,03%
Ago	74.415,05	0,00	0,00	74.669,41	254,36	0,34%	1,17%
Set	74.669,41	0,00	0,00	74.412,13	-257,28	-0,34%	1,07%
Out	74.412,13	0,00	0,00	74.306,26	-105,87	-0,14%	1,02%
Nov	74.306,26	0,00	0,00	74.306,26	0,00	0,00%	1,02%
Dez	74.306,26	0,00	0,00	73.545,63	-760,63	-1,02%	1,12%
Acumulado no Ano					-4.165,12	-5,34%	12,35%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:32

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: CF211

2021

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Jun	0,00	0,01	0,00	94.503,97	94.503,96	945.039.600,00%	0,31%
Jul	94.503,97	0,00	0,00	81.036,67	-13.467,30	-14,25%	0,36%
Ago	81.036,67	0,00	0,00	80.389,17	-647,50	-0,80%	0,43%
Set	80.389,17	0,00	0,00	79.126,07	-1.263,10	-1,57%	0,44%
Out	79.126,07	0,00	0,00	78.477,73	-648,34	-0,82%	0,48%
Nov	78.477,73	0,00	0,00	78.017,36	-460,37	-0,59%	0,59%
Dez	78.017,36	0,00	0,00	77.710,75	-306,61	-0,39%	0,76%
Acumulado no Ano					77.710,74	777.088,50%	3,42%

2018

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Jan	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00%	0,58%
Fev	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00%	0,46%
Mar	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00%	0,53%
Abr	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00%	0,52%
Mai	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00%	0,52%
Jun	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00%	0,52%
Acumulado no Ano					0,00	0,00%	3,17%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:32

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: CF211

2017

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Jan	364.916,07	0,00	0,00	364.025,63	-890,44	-0,24%	1,08%
Fev	364.025,63	0,00	0,00	363.194,92	-830,71	-0,23%	0,86%
Mar	363.194,92	0,00	0,00	362.241,32	-953,60	-0,26%	1,05%
Abr	362.241,32	0,00	0,00	362.472,68	231,36	0,06%	0,79%
Mai	362.472,68	0,00	0,00	362.438,24	-34,44	-0,01%	0,81%
Jun	362.438,24	0,00	0,00	362.008,73	-429,51	-0,12%	0,81%
Jul	362.008,73	0,00	0,00	0,01	-362.008,72	-100,00%	0,80%
Ago	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00%	0,80%
Set	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00%	0,64%
Out	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00%	0,64%
Nov	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00%	0,57%
Dez	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00%	0,54%
Acumulado no Ano					-364.916,06	-100,00%	9,80%

2016

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Jan	353.141,99	0,00	0,00	351.997,89	-1.144,10	-0,32%	1,05%
Fev	351.997,89	0,00	0,00	350.303,19	-1.694,70	-0,48%	1,00%
Mar	350.303,19	0,00	0,00	349.164,53	-1.138,66	-0,33%	1,16%
Abr	349.164,53	0,00	0,00	348.192,19	-972,34	-0,28%	1,05%
Mai	348.192,19	0,00	0,00	347.098,91	-1.093,28	-0,31%	1,11%
Jun	347.098,91	0,00	0,00	346.187,95	-910,96	-0,26%	1,16%
Jul	346.187,95	0,00	0,00	354.526,19	8.338,24	2,41%	1,11%
Ago	354.526,19	0,00	0,00	353.658,20	-867,99	-0,24%	1,21%
Set	353.658,20	0,00	0,00	240.088,25	-113.569,95	-32,11%	1,11%
Out	240.088,25	0,00	0,00	239.235,76	-852,49	-0,36%	1,05%
Nov	239.235,76	0,00	0,00	365.833,08	126.597,32	52,92%	1,04%
Dez	365.833,08	0,00	0,00	364.916,07	-917,01	-0,25%	1,12%
Acumulado no Ano					11.774,08	3,35%	13,99%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:32

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: CF211

2015

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Dez	0,00	353.141,99	0,00	353.141,99	0,00	0,00%	1,16%
Acumulado no Ano					0,00	0,00%	1,16%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:32

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: CF211

Disclaimer

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Trata-se apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis.

A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade delas, e não devem ser consideradas como tais.

As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre os produtos mencionados, entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos, prospectos de divulgação e outros. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo, aos riscos e à política de investimento dos produtos. Todas as informações podem ser obtidas com o responsável pela distribuição, gestão ou no site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários).

Sua elaboração buscou atender os objetivos de investimentos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer outro valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM.

A contratação de empresa de consultoria de valores mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco. Cabe a consultoria de valores mobiliários a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, de forma profissional, independente e individualizada, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção e implementação sejam exclusivas do cliente.

Na apuração do cálculo de rentabilidade da carteira de investimentos são considerados os recursos descritos no art. 6º da Resolução CMN nº 3.922/2010, provenientes do recolhimento das alíquotas de contribuição dos servidores, exclusivamente com finalidade previdenciária, excluindo qualquer tipo de recurso recebidos com finalidade administrativa, em consonância com a Portaria nº 402/2008, art. 15, inciso III, alínea "a".

Os RPPS devem estar adequados às normativas pertinentes e principalmente a Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 3.922 de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:32

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: CF211

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:32

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: CF211

LME REC IPCA FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR 1 **12.440.789/0001-80**

Resumo

Gestão: GRAPHEN INVESTIMENTOS

Administrador: RJI CORRETORA DE VALORES

Custodiante: RJI Corretora de Valores

Público Alvo: Investidores qualificados

Pl (mil): R$ 71.264,62

Aplicação Inicial: 25.000,00

Mov mínima: 25.000,00

Índice de Performance: 8,00%

Início: 10/01/2011

Disponibilidade resgate: D+1260

Taxa de Resgate:

Taxa de Administração: 0,00%

Benchmark: IPCA + 7,00% AO ANO

Investidor Qualificado: Sim

Data informações Carteira: 29/02/2024

Resolução: Artigo 7º, Inciso V, Alínea ' a '

Comparativo (Fundo x Benchmark x Meta Atuarial)

Data referência: 29/02/2024

	Mês (%)	Ano (%)	3 Meses (%)	6 Meses (%)	12 Meses (%)	24 Meses (%)	VaR 24 Meses (%)
Ativo	-0,41	-1,05	-1,49	-2,70	-4,53	-2,00	2,84
IPCA + 7,00% ao ano (Benchmark)	1,35	2,37	3,56	6,15	11,81	26,33	0,17
	-	-	-	-	-	-	-

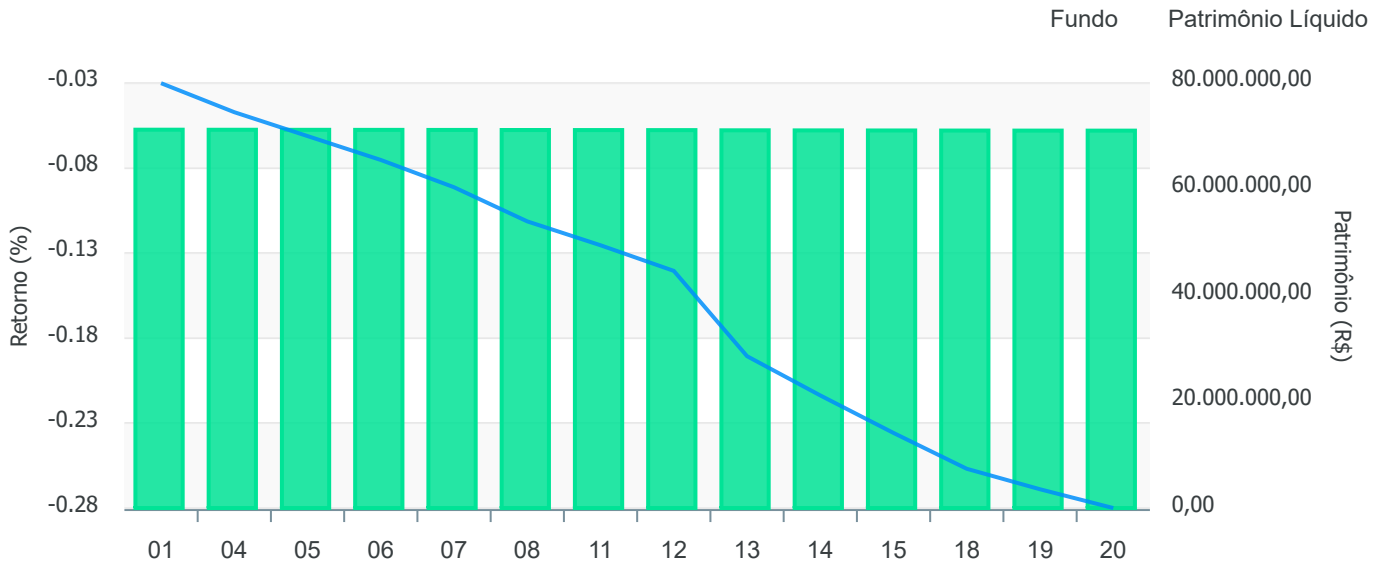
Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:32

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 95061

LME REC IPCA FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR 1 **12.440.789/0001-80**

Evolução (Rentabilidade e Patrimônio Líquido): MARÇO/2024



Dia	Cota	Var Dia (%)	Acum. Mes (%)	P.L. (R$)	Cotistas
01	0,36493542	-0,033	-0,033	71.241.083,52	70
04	0,36487527	-0,016	-0,050	71.229.341,66	70
05	0,3648212	-0,015	-0,064	71.218.786,75	70
06	0,36476952	-0,014	-0,078	71.208.697,08	70
07	0,36471128	-0,016	-0,094	71.197.327,34	70
08	0,3646388	-0,020	-0,114	71.183.178,69	70
11	0,36458886	-0,014	-0,128	71.173.429,27	70
12	0,36453297	-0,015	-0,143	71.162.519,68	70
13	0,36435094	-0,050	-0,193	71.126.983,49	70
14	0,36426795	-0,023	-0,216	71.110.782,44	70
15	0,36418711	-0,022	-0,238	71.095.001,18	70
18	0,36411092	-0,021	-0,259	71.080.128,34	70
19	0,36406632	-0,012	-0,271	71.071.422,43	70
20	0,36402802	-0,011	-0,282	71.063.945,73	70
21					
22					
25					

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:32

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 95061

LME REC IPCA FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR 1 **12.440.789/0001-80**

Carteira do Fundo

Nome do Ativo	Vlr Ativo (mil)	Particp (%)	Tipo Ativo	Qtde. Total	Data da Divulgação
Direitos Creditórios - Recebíveis Comerciais	R$ 412.279,50347	578,52%	Direito Creditório		08/03/2024
Certificado de Recebível Imobiliário	R$ 0,00000	0,00%	Títulos Privados		08/03/2024
Cotas de Fundos / Demais Fundos de Investimento em FIDC	R$ 0,00000	0,00%	Fundos de Investimento		08/03/2024
Diferencial de SWAP a Pagar	R$ 0,00000	0,00%	Derivativos		08/03/2024
Diferencial de SWAP a Receber	R$ 0,00000	0,00%	Derivativos		08/03/2024
Disponibilidades	R$ 0,00000	0,00%	Valores a pagar/receber		08/03/2024
Letras Financeiras	R$ 0,00000	0,00%	Títulos Privados		08/03/2024
Mercado a Termo - Posições Vendidas	R$ 0,00000	0,00%	Derivativos		08/03/2024
Notas Promissórias Comerciais	R$ 0,00000	0,00%	Nota Promissória		08/03/2024
Operações Compromissadas	R$ 0,00000	0,00%	Operação compromissada		08/03/2024
Outros Valores Mobiliários	R$ 0,00000	0,00%	Outros		08/03/2024

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:32

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 95061

Nome do Ativo	Vlr Ativo (mil)	Particp (%)	Tipo Ativo	Qtde. Total	Data da Divulgação
Títulos Públicos Federais	R$ 0,00000	0,00%	Títulos Federais		08/03/2024

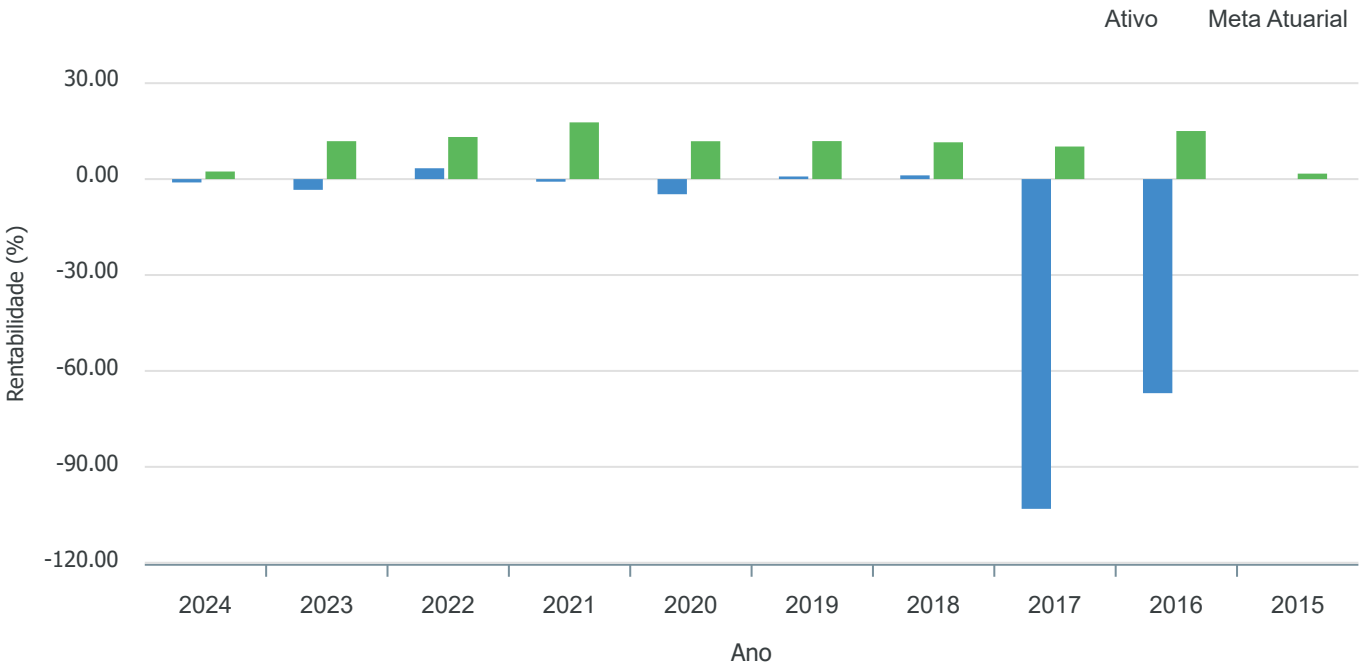
Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:32

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 95061

LME REC IPCA FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR 1 **12.440.789/0001-80**

Histórico do Ativo na Carteira do RPPS



2024

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Jan	97.032,03	0,00	0,00	96.407,64	-624,39	-0,64%	1,01%
Fev	96.407,64	0,00	0,00	96.013,93	-393,71	-0,41%	1,35%
Acumulado no Ano					-1.018,10	-1,05%	2,37%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:32

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 95061

2023

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Jan	100.418,28	0,00	0,00	100.860,42	442,14	0,44%	1,13%
Fev	100.860,42	0,00	0,00	100.569,93	-290,49	-0,29%	1,33%
Mar	100.569,93	0,00	0,00	100.354,07	-215,86	-0,21%	1,33%
Abr	100.354,07	0,00	0,00	100.033,51	-320,56	-0,32%	1,10%
Mai	100.033,51	0,00	0,00	99.738,85	-294,66	-0,29%	0,82%
Jun	99.738,85	0,00	0,00	99.360,73	-378,12	-0,38%	0,48%
Jul	99.360,73	0,00	0,00	99.048,73	-312,00	-0,31%	0,69%
Ago	99.048,73	0,00	0,00	98.674,17	-374,56	-0,38%	0,85%
Set	98.674,17	0,00	0,00	98.226,64	-447,53	-0,45%	0,80%
Out	98.226,64	0,00	0,00	97.786,95	-439,69	-0,45%	0,81%
Nov	97.786,95	0,00	0,00	97.462,19	-324,76	-0,33%	0,82%
Dez	97.462,19	0,00	0,00	97.032,03	-430,16	-0,44%	1,10%
Acumulado no Ano					-3.386,25	-3,36%	11,86%

2022

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Jan	97.129,15	0,00	0,00	97.613,27	484,12	0,50%	1,11%
Fev	97.613,27	0,00	0,00	97.971,43	358,16	0,37%	1,53%
Mar	97.971,43	0,00	0,00	98.552,43	581,00	0,59%	2,22%
Abr	98.552,43	0,00	0,00	99.206,60	654,17	0,66%	1,58%
Mai	99.206,60	0,00	0,00	99.440,84	234,24	0,24%	1,07%
Jun	99.440,84	0,00	0,00	99.739,09	298,25	0,30%	1,24%
Jul	99.739,09	0,00	0,00	99.952,54	213,45	0,21%	-0,12%
Ago	99.952,54	0,00	0,00	99.728,18	-224,36	-0,22%	0,26%
Set	99.728,18	0,00	0,00	99.989,93	261,75	0,26%	0,27%
Out	99.989,93	0,00	0,00	99.920,27	-69,66	-0,07%	1,13%
Nov	99.920,27	0,00	0,00	100.230,88	310,61	0,31%	0,95%
Dez	100.230,88	0,00	0,00	100.418,28	187,40	0,19%	1,22%
Acumulado no Ano					3.289,13	3,39%	13,17%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:32

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 95061

2021

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Jan	97.925,51	0,00	0,00	97.955,92	30,41	0,03%	0,79%
Fev	97.955,92	0,00	0,00	95.319,12	-2.636,80	-2,69%	1,35%
Mar	95.319,12	0,00	0,00	95.393,99	74,87	0,08%	1,56%
Abr	95.393,99	0,00	0,00	95.694,69	300,70	0,32%	0,85%
Mai	95.694,69	0,00	0,00	95.754,41	59,72	0,06%	1,40%
Jun	95.754,41	0,00	0,00	95.866,85	112,44	0,12%	1,10%
Jul	95.866,85	0,00	0,00	96.126,15	259,30	0,27%	1,56%
Ago	96.126,15	0,00	0,00	95.894,40	-231,75	-0,24%	1,47%
Set	95.894,40	0,00	0,00	96.357,97	463,57	0,48%	1,73%
Out	96.357,97	0,00	0,00	96.370,33	12,36	0,01%	1,80%
Nov	96.370,33	0,00	0,00	97.005,27	634,94	0,66%	1,49%
Dez	97.005,27	0,00	0,00	97.129,15	123,88	0,13%	1,35%
Acumulado no Ano					-796,36	-0,81%	17,74%

2020

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Jan	102.771,55	0,00	0,00	102.661,19	-110,36	-0,11%	0,80%
Fev	102.661,19	0,00	0,00	101.956,69	-704,50	-0,69%	0,74%
Mar	101.956,69	0,00	0,00	100.644,13	-1.312,56	-1,29%	0,66%
Abr	100.644,13	0,00	0,00	100.382,67	-261,46	-0,26%	0,23%
Mai	100.382,67	0,00	0,00	99.946,85	-435,82	-0,43%	0,16%
Jun	99.946,85	0,00	0,00	99.732,04	-214,81	-0,21%	0,83%
Jul	99.732,04	0,00	0,00	99.319,26	-412,78	-0,41%	0,98%
Ago	99.319,26	0,00	0,00	99.319,26	0,00	0,00%	0,81%
Set	99.319,26	0,00	0,00	96.878,47	-2.440,79	-2,46%	1,21%
Out	96.878,47	0,00	0,00	97.162,15	283,68	0,29%	1,43%
Nov	97.162,15	0,00	0,00	97.456,61	294,46	0,30%	1,43%
Dez	97.456,61	0,00	0,00	97.925,51	468,90	0,48%	1,95%
Acumulado no Ano					-4.846,04	-4,72%	11,81%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:32

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 95061

2019

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Jan	101.949,54	0,00	0,00	102.788,61	839,07	0,82%	0,91%
Fev	102.788,61	0,00	0,00	102.820,74	32,13	0,03%	0,97%
Mar	102.820,74	0,00	0,00	102.859,79	39,05	0,04%	1,27%
Abr	102.859,79	0,00	0,00	103.319,85	460,06	0,45%	1,14%
Mai	103.319,85	0,00	0,00	103.592,33	272,48	0,26%	0,72%
Jun	103.592,33	0,00	0,00	104.153,18	560,85	0,54%	0,52%
Jul	104.153,18	0,00	0,00	104.572,13	418,95	0,40%	0,81%
Ago	104.572,13	0,00	0,00	104.602,33	30,20	0,03%	0,70%
Set	104.602,33	0,00	0,00	103.636,97	-965,36	-0,92%	0,53%
Out	103.636,97	0,00	0,00	103.399,73	-237,24	-0,23%	0,72%
Nov	103.399,73	0,00	0,00	103.214,15	-185,58	-0,18%	1,05%
Dez	103.214,15	0,00	0,00	102.771,55	-442,60	-0,43%	1,72%
Acumulado no Ano					822,01	0,80%	11,63%

2018

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Jan	8.437,68	0,00	0,00	7.669,64	-768,04	-9,10%	0,88%
Fev	7.669,64	0,00	0,00	8.086,36	416,72	5,43%	0,81%
Mar	8.086,36	0,00	0,00	7.863,98	-222,38	-2,75%	0,66%
Abr	7.863,98	0,00	0,00	7.858,63	-5,35	-0,07%	0,79%
Mai	7.858,63	0,00	0,00	7.858,61	-0,02	0,00%	0,97%
Jun	7.858,61	0,00	0,00	6.867,40	-991,21	-12,61%	1,83%
Jul	6.867,40	0,00	0,00	6.919,02	51,62	0,75%	0,92%
Ago	6.919,02	0,00	0,00	102.507,41	95.588,39	1.381,53%	0,53%
Set	102.507,41	0,00	0,00	102.160,66	-346,75	-0,34%	0,99%
Out	102.160,66	0,00	0,00	101.926,39	-234,27	-0,23%	1,05%
Nov	101.926,39	0,00	0,00	102.299,66	373,27	0,37%	0,33%
Dez	102.299,66	0,00	0,00	101.949,54	-350,12	-0,34%	0,69%
Acumulado no Ano					93.511,86	1.108,30%	10,96%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:32

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 95061

2017

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Jan	191.549,34	0,00	0,00	192.397,08	847,74	0,44%	0,97%
Fev	192.397,08	0,00	0,00	194.537,22	2.140,14	1,11%	0,82%
Mar	194.537,22	0,00	0,00	203.106,83	8.569,61	4,41%	0,87%
Abr	203.106,83	0,00	0,00	203.992,52	885,69	0,44%	0,63%
Mai	203.992,52	0,00	0,00	197.255,70	-6.736,82	-3,30%	0,33%
Jun	197.255,70	0,00	0,00	100.660,01	-96.595,69	-48,97%	0,33%
Jul	100.660,01	0,00	0,00	101.622,92	962,91	0,96%	0,81%
Ago	101.622,92	0,00	0,00	103.243,06	1.620,14	1,59%	0,81%
Set	103.243,06	0,00	0,00	105.812,21	2.569,15	2,49%	0,70%
Out	105.812,21	0,00	0,00	105.136,72	-675,49	-0,64%	0,99%
Nov	105.136,72	0,00	0,00	105.281,61	144,89	0,14%	0,82%
Dez	105.281,61	0,00	0,00	8.437,68	-96.843,93	-91,99%	0,98%
Acumulado no Ano					-183.111,66	-95,60%	9,44%

2016

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Jan	500.173,94	0,00	0,00	499.125,89	-1.048,05	-0,21%	1,82%
Fev	499.125,89	0,00	0,00	493.720,62	-5.405,27	-1,08%	1,42%
Mar	493.720,62	0,00	0,00	438.731,27	-54.989,35	-11,14%	1,02%
Abr	438.731,27	0,00	0,00	264.701,05	-174.030,22	-39,67%	1,15%
Mai	264.701,05	0,00	0,00	268.466,13	3.765,08	1,42%	1,35%
Jun	268.466,13	0,00	0,00	258.958,53	-9.507,60	-3,54%	0,94%
Jul	258.958,53	0,00	4.719,09	264.508,89	10.269,45	3,97%	1,09%
Ago	264.508,89	0,00	0,00	249.496,66	-15.012,23	-5,68%	1,06%
Set	249.496,66	0,00	0,00	226.895,70	-22.600,96	-9,06%	0,65%
Out	226.895,70	0,00	0,00	187.081,37	-39.814,33	-17,55%	0,80%
Nov	187.081,37	0,00	0,00	190.243,51	3.162,14	1,69%	0,72%
Dez	190.243,51	0,00	0,00	191.549,34	1.305,83	0,69%	0,89%
Acumulado no Ano					-303.905,51	-61,02%	13,70%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:32

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 95061

2015

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Dez	0,00	500.173,94	0,00	500.173,94	0,00	0,00%	1,56%
Acumulado no Ano					0,00	0,00%	1,56%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:32

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 95061

Disclaimer

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Trata-se apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis.

A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade delas, e não devem ser consideradas como tais.

As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre os produtos mencionados, entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos, prospectos de divulgação e outros. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo, aos riscos e à política de investimento dos produtos. Todas as informações podem ser obtidas com o responsável pela distribuição, gestão ou no site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários).

Sua elaboração buscou atender os objetivos de investimentos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer outro valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM.

A contratação de empresa de consultoria de valores mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco. Cabe a consultoria de valores mobiliários a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, de forma profissional, independente e individualizada, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção e implementação sejam exclusivas do cliente.

Na apuração do cálculo de rentabilidade da carteira de investimentos são considerados os recursos descritos no art. 6º da Resolução CMN nº 3.922/2010, provenientes do recolhimento das alíquotas de contribuição dos servidores, exclusivamente com finalidade previdenciária, excluindo qualquer tipo de recurso recebidos com finalidade administrativa, em consonância com a Portaria nº 402/2008, art. 15, inciso III, alínea "a".

Os RPPS devem estar adequados às normativas pertinentes e principalmente a Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 3.922 de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:32

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 95061

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:32

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 95061

LSH FIP MULTIESTRATÉGIA **15.798.354/0001-09**

Resumo

Gestão: RJI CORRETORA DE VALORES

Administrador: RJI CORRETORA DE VALORES

Custodiante: RJI Corretora de Valores

Público Alvo: Investidores qualificados

PI (mil): R$ 107.873,29

Aplicação Inicial: 100.000,00

Mov mínima: Não há

Índice de Performance: 20,00%

Início: 02/08/2012

Disponibilidade resgate: Não se aplica

Taxa de Resgate:

Taxa de Administração: 0,08%

Benchmark: IPCA

Investidor Qualificado: Sim

Data informações Carteira: 29/12/2023

Resolução: Artigo 10º, Inciso II

Comparativo (Fundo x Benchmark x Meta Atuarial)

Data referência: 29/02/2024

	Mês (%)	Ano (%)	3 Meses (%)	6 Meses (%)	12 Meses (%)	24 Meses (%)	VaR 24 Meses (%)
Ativo	-	-	-0,19	-0,37	-0,76	-1,86	0,42
IPCA (Benchmark)	0,83	1,25	1,82	2,62	4,50	10,34	0,17
	-	-	-	-	-	-	-

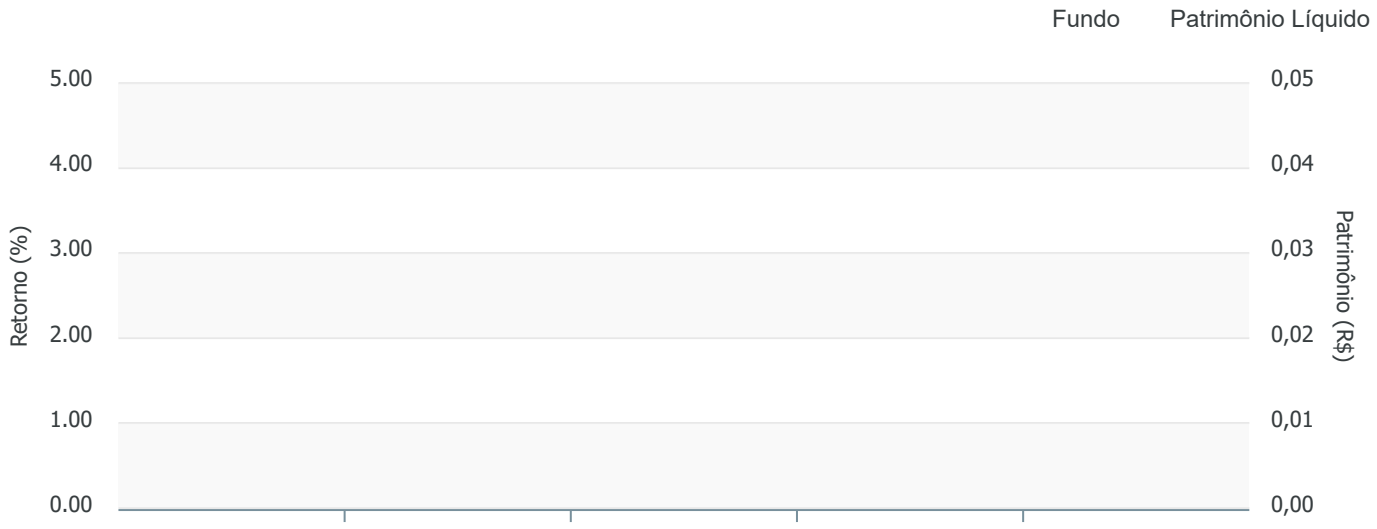
Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:33

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 73B5C

LSH FIP MULTIESTRATÉGIA **15.798.354/0001-09**

Evolução (Rentabilidade e Patrimônio Líquido): MARÇO/2024



Dia	Cota	Var Dia (%)	Acum. Mes (%)	P.L. (R$)	Cotistas
01					
04					
05					
06					
07					
08					
11					
12					
13					
14					
15					
18					
19					
20					
21					
22					
25					

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:33

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 73B5C

LSH FIP MULTIESTRATÉGIA **15.798.354/0001-09**

Carteira do Fundo

Nome do Ativo	Vlr Ativo (mil)	Particp (%)	Tipo Ativo	Qtde. Total	Data da Divulgação
Ação de Companhia Fechada - LSH BARRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A. (17.250.558/0001-28)	R$ 111.406,99999	103,28%	Ações	6460042	08/01/2024
Outros Valores a receber	R$ 741,87339	0,69%	Valores a pagar/receber	0	08/01/2024
Outras Disponibilidades	R$ 0,00000	0,00%	Valores a pagar/receber	0	08/01/2024
Outros Valores a pagar	-R$ 4.275,58150	-3,96%	Valores a pagar/receber	0	08/01/2024

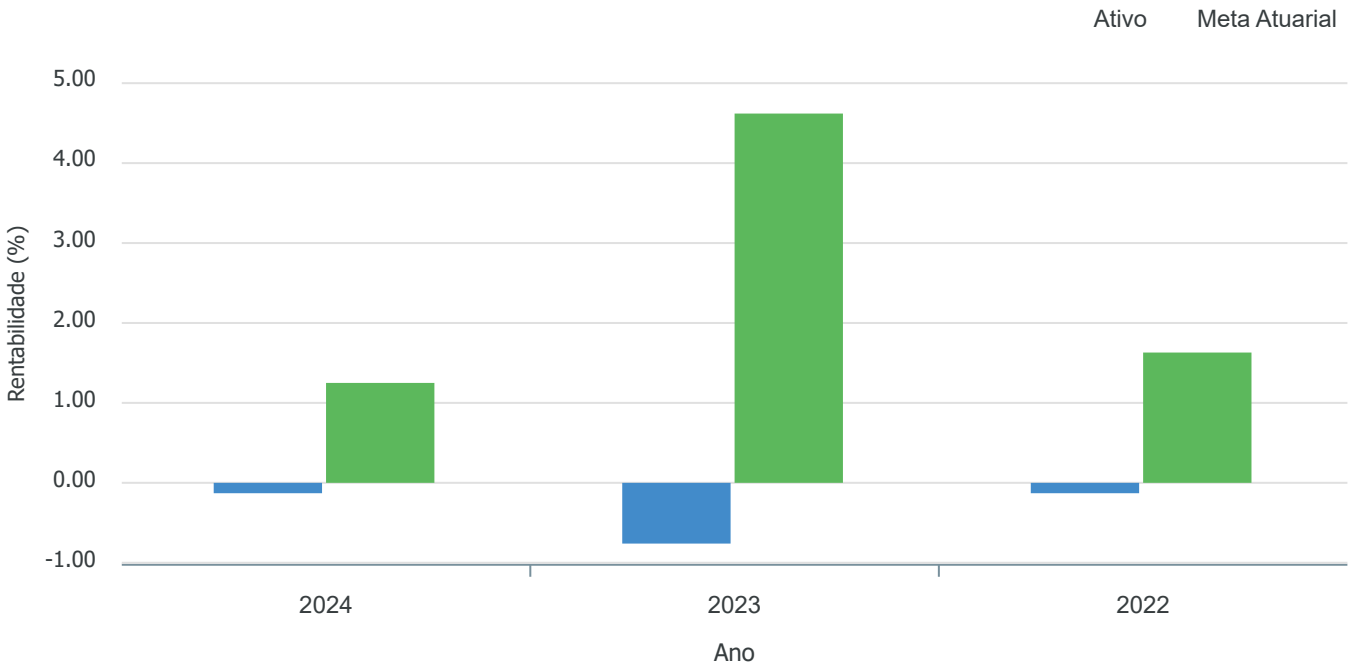
Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:33

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 73B5C

LSH FIP MULTIESTRATÉGIA **15.798.354/0001-09**

Histórico do Ativo na Carteira do RPPS



2024

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Jan	14.103,43	0,00	0,00	14.094,02	-9,41	-0,07%	0,42%
Fev	14.094,02	0,00	0,00	14.085,44	-8,58	-0,06%	0,83%
Acumulado no Ano					-17,99	-0,13%	1,25%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:33

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 73B5C

2023

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Jan	14.210,52	0,00	0,00	14.202,66	-7,86	-0,06%	0,53%
Fev	14.202,66	0,00	0,00	14.193,48	-9,18	-0,06%	0,84%
Mar	14.193,48	0,00	0,00	14.184,93	-8,55	-0,06%	0,71%
Abr	14.184,93	0,00	0,00	14.176,39	-8,54	-0,06%	0,61%
Mai	14.176,39	0,00	0,00	14.165,41	-10,98	-0,08%	0,23%
Jun	14.165,41	0,00	0,00	14.154,77	-10,64	-0,08%	-0,08%
Jul	14.154,77	0,00	0,00	14.146,22	-8,55	-0,06%	0,12%
Ago	14.146,22	0,00	0,00	14.137,67	-8,55	-0,06%	0,23%
Set	14.137,67	0,00	0,00	14.129,11	-8,56	-0,06%	0,26%
Out	14.129,11	0,00	0,00	14.120,56	-8,55	-0,06%	0,24%
Nov	14.120,56	0,00	0,00	14.112,01	-8,55	-0,06%	0,28%
Dez	14.112,01	0,00	0,00	14.103,43	-8,58	-0,06%	0,56%
Acumulado no Ano					-107,09	-0,76%	4,62%

2022

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Out	0,00	14.228,81	0,00	14.228,81	0,00	0,00%	0,59%
Nov	14.228,81	0,00	0,00	14.228,81	0,00	0,00%	0,41%
Dez	14.228,81	0,00	0,00	14.210,52	-18,29	-0,13%	0,62%
Acumulado no Ano					-18,29	-0,13%	1,63%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:33

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 73B5C

Disclaimer

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Trata-se apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis.

A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade delas, e não devem ser consideradas como tais.

As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre os produtos mencionados, entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos, prospectos de divulgação e outros. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo, aos riscos e à política de investimento dos produtos. Todas as informações podem ser obtidas com o responsável pela distribuição, gestão ou no site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários).

Sua elaboração buscou atender os objetivos de investimentos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer outro valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM.

A contratação de empresa de consultoria de valores mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco. Cabe a consultoria de valores mobiliários a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, de forma profissional, independente e individualizada, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção e implementação sejam exclusivas do cliente.

Na apuração do cálculo de rentabilidade da carteira de investimentos são considerados os recursos descritos no art. 6º da Resolução CMN nº 3.922/2010, provenientes do recolhimento das alíquotas de contribuição dos servidores, exclusivamente com finalidade previdenciária, excluindo qualquer tipo de recurso recebidos com finalidade administrativa, em consonância com a Portaria nº 402/2008, art. 15, inciso III, alínea "a".

Os RPPS devem estar adequados às normativas pertinentes e principalmente a Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 3.922 de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:33

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 73B5C

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:33

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 73B5C

PIATÃ FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO LP **09.613.226/0001-32**

Resumo

Gestão: GENIAL GESTÃO LTDA

Administrador: BANCO GENIAL S.A.

Custodiante: BANCO GENIAL S.A

Público Alvo: Exclusivo previdenciário

Pl (mil): R$ 21.669,92

Aplicação Inicial: 1.000.000,00

Mov mínima: 0,00

Índice de Performance: Não possui

Início: 19/11/2008

Disponibilidade resgate: D+1 ou D+1081

Taxa de Resgate:

Taxa de Administração: 1,40%

Benchmark: CDI

Investidor Qualificado: Não

Data informações Carteira: 30/11/2023

Resolução: Artigo 7º, Inciso V, Alínea ' b '

Comparativo (Fundo x Benchmark x Meta Atuarial)

Data referência: 29/02/2024

	Mês (%)	Ano (%)	3 Meses (%)	6 Meses (%)	12 Meses (%)	24 Meses (%)	VaR 24 Meses (%)
Ativo	-0,32	-1,02	-1,25	-6,07	-5,40	-78,84	114,30
CDI (Benchmark)	0,80	1,78	2,69	5,69	12,74	27,40	0,02
	-	-	-	-	-	-	-

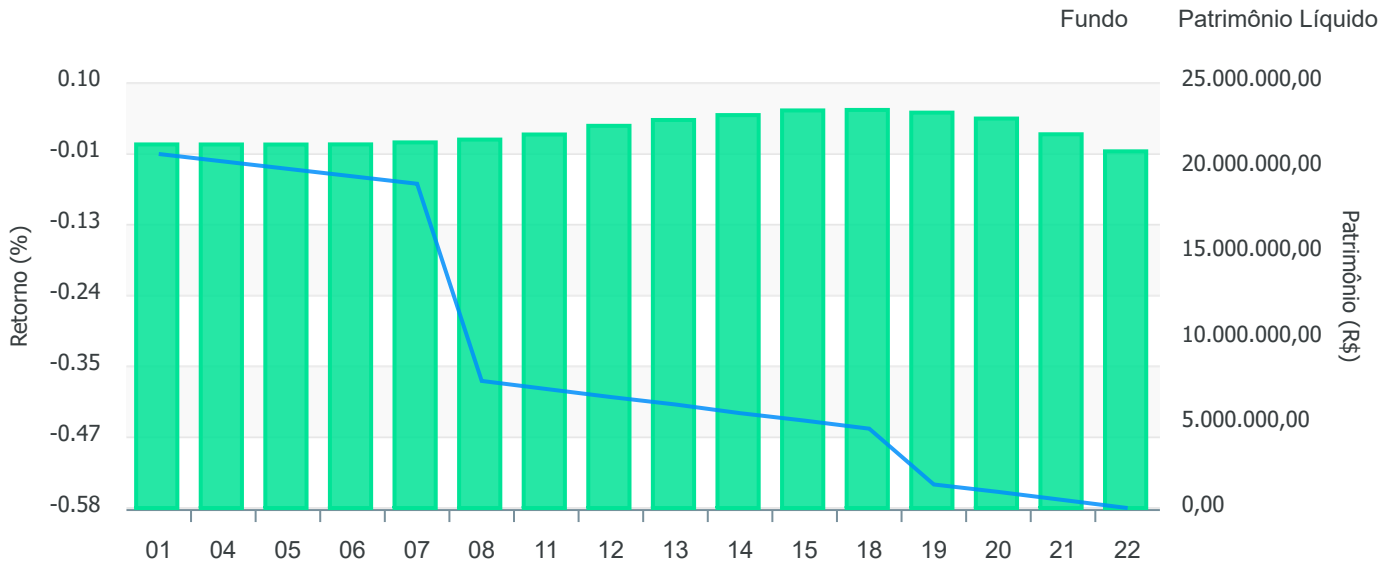
Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:33

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 8B489

PIATÃ FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO LP **09.613.226/0001-32**

Evolução (Rentabilidade e Patrimônio Líquido): MARÇO/2024



Dia	Cota	Var Dia (%)	Acum. Mes (%)	P.L. (R$)	Cotistas
01	0,12988311	-0,012	-0,012	21.395.976,13	23
04	0,12986752	-0,012	-0,024	21.393.408,67	23
05	0,12985169	-0,012	-0,036	21.390.801,02	23
06	0,12983576	-0,012	-0,048	21.388.176,73	23
07	0,12982041	-0,012	-0,060	21.385.647,18	23
08	0,12940811	-0,318	-0,378	21.317.727,77	23
11	0,12939083	-0,013	-0,391	21.314.882,25	23
12	0,1293743	-0,013	-0,404	21.312.158,15	23
13	0,12935787	-0,013	-0,416	21.309.452,25	23
14	0,12934054	-0,013	-0,430	21.306.597,93	23
15	0,12932399	-0,013	-0,442	21.303.870,94	23
18	0,12930761	-0,013	-0,455	21.301.173,66	23
19	0,12919094	-0,090	-0,545	21.281.954,19	23
20	0,12917465	-0,013	-0,557	21.279.270,39	23
21	0,12915847	-0,013	-0,570	21.276.604,88	23
22	0,12914171	-0,013	-0,583	21.273.843,18	23
25					

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:33

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 8B489

PIATÃ FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO LP **09.613.226/0001-32**

Carteira do Fundo

Nome do Ativo	Vlr Ativo (mil)	Particp (%)	Tipo Ativo	Qtde. Total	Data da Divulgação
Outros Valores a receber	R$ 131.585,91313	607,23%	Valores a pagar/receber	0	05/12/2023
LFT - Venc.: 01/03/2026 (BRSTNCLF1RE0)	R$ 5.849,24075	26,99%	Títulos Federais	414	05/12/2023
LFT - Venc.: 01/03/2025 (BRSTNCLF1RC4)	R$ 254,54495	1,17%	Títulos Federais	18	05/12/2023
Outras Disponibilidades	R$ 62,09526	0,29%	Valores a pagar/receber	0	05/12/2023
Outros Valores a pagar	-R$ 116.081,87154	-535,68%	Valores a pagar/receber	0	05/12/2023

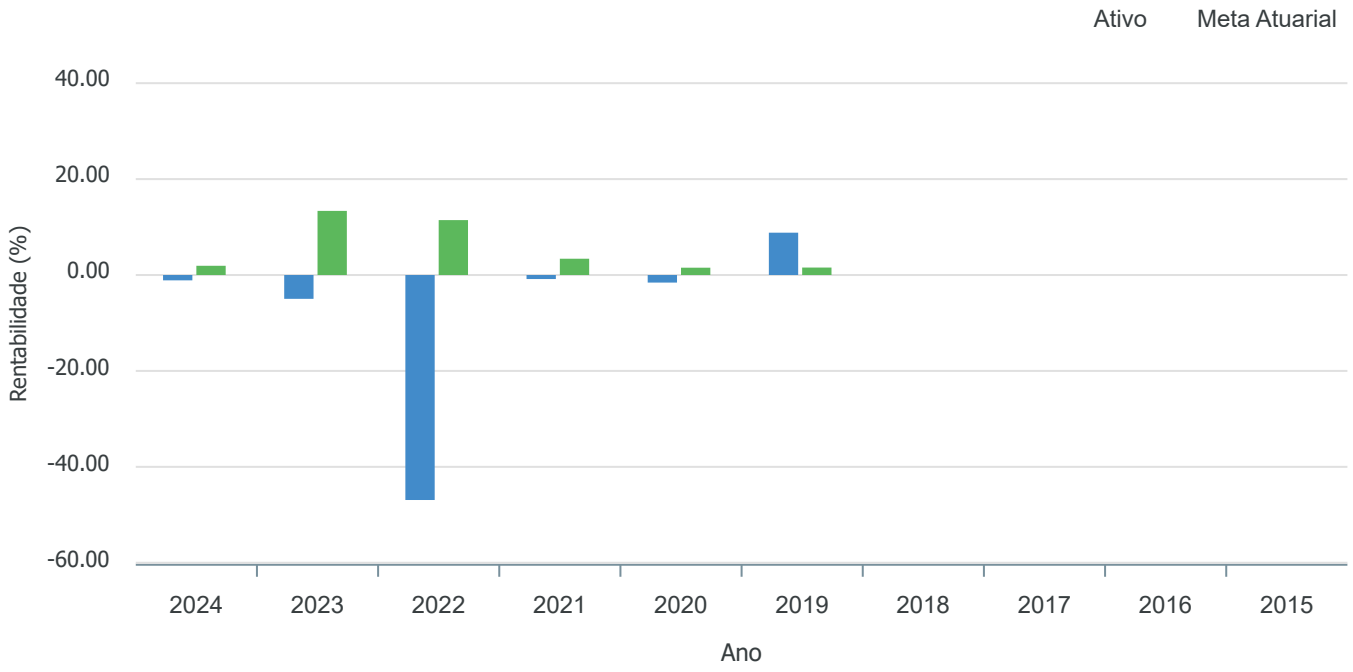
Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:33

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 8B489

PIATÃ FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO LP **09.613.226/0001-32**

Histórico do Ativo na Carteira do RPPS



2024

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Jan	126.320,87	0,00	0,00	125.424,15	-896,72	-0,71%	0,97%
Fev	125.424,15	0,00	0,00	125.026,39	-397,76	-0,32%	0,80%
Acumulado no Ano					-1.294,48	-1,03%	1,78%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:33

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 8B489

2023

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Jan	132.765,84	0,00	0,00	132.593,96	-171,88	-0,13%	1,12%
Fev	132.593,96	0,00	0,00	132.159,83	-434,13	-0,33%	0,92%
Mar	132.159,83	0,00	0,00	131.809,55	-350,28	-0,27%	1,17%
Abr	131.809,55	0,00	0,00	131.343,88	-465,67	-0,35%	0,92%
Mai	131.343,88	0,00	0,00	132.095,33	751,45	0,57%	1,12%
Jun	132.095,33	0,00	0,00	131.668,72	-426,61	-0,32%	1,07%
Jul	131.668,72	0,00	0,00	132.361,72	693,00	0,53%	1,07%
Ago	132.361,72	0,00	0,00	133.111,15	749,43	0,57%	1,14%
Set	133.111,15	0,00	0,00	128.444,08	-4.667,07	-3,51%	0,97%
Out	128.444,08	0,00	0,00	127.335,31	-1.108,77	-0,86%	1,00%
Nov	127.335,31	0,00	0,00	126.612,06	-723,25	-0,57%	0,92%
Dez	126.612,06	0,00	0,00	126.320,87	-291,19	-0,23%	0,90%
Acumulado no Ano					-6.444,97	-4,85%	13,04%

2022

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Jan	631.651,74	0,00	0,00	630.728,71	-923,03	-0,15%	0,73%
Fev	630.728,71	0,00	0,00	590.739,09	-39.989,62	-6,34%	0,75%
Mar	590.739,09	0,00	0,00	587.409,83	-3.329,26	-0,56%	0,92%
Abr	587.409,83	0,00	0,00	272.187,11	-315.222,72	-53,66%	0,83%
Mai	272.187,11	0,00	0,00	272.150,35	-36,76	-0,01%	1,03%
Jun	272.150,35	0,00	70.189,02	201.344,00	-617,33	-0,23%	1,01%
Jul	201.344,00	0,00	0,00	200.446,53	-897,47	-0,45%	1,03%
Ago	200.446,53	0,00	0,00	200.428,42	-18,11	-0,01%	1,17%
Set	200.428,42	0,00	0,00	241.640,91	41.212,49	20,56%	1,07%
Out	241.640,91	0,00	103.344,53	139.194,15	897,77	0,37%	1,02%
Nov	139.194,15	0,00	0,00	136.532,98	-2.661,17	-1,91%	1,02%
Dez	136.532,98	0,00	0,00	132.765,84	-3.767,14	-2,76%	1,12%
Acumulado no Ano					-325.352,35	-50,61%	12,35%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:33

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 8B489

2021

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Jan	638.521,05	0,00	0,00	642.001,42	3.480,37	0,55%	0,15%
Fev	642.001,42	0,00	0,00	641.403,71	-597,71	-0,09%	0,13%
Mar	641.403,71	0,00	0,00	640.264,12	-1.139,59	-0,18%	0,20%
Abr	640.264,12	0,00	0,00	639.177,47	-1.086,65	-0,17%	0,21%
Mai	639.177,47	0,00	0,00	638.359,39	-818,08	-0,13%	0,27%
Jun	638.359,39	0,00	0,00	637.359,32	-1.000,07	-0,16%	0,31%
Jul	637.359,32	0,00	0,00	636.168,72	-1.190,60	-0,19%	0,36%
Ago	636.168,72	0,00	0,00	635.276,49	-892,23	-0,14%	0,43%
Set	635.276,49	0,00	0,00	634.461,26	-815,23	-0,13%	0,44%
Out	634.461,26	0,00	0,00	633.467,00	-994,26	-0,16%	0,48%
Nov	633.467,00	0,00	0,00	632.597,87	-869,13	-0,14%	0,59%
Dez	632.597,87	0,00	0,00	631.651,74	-946,13	-0,15%	0,76%
Acumulado no Ano					-6.869,31	-1,09%	4,41%

2020

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Jan	700.998,33	0,00	30.702,08	664.901,03	-5.395,22	-0,77%	0,38%
Fev	664.901,03	0,00	0,00	661.042,40	-3.858,63	-0,58%	0,29%
Mar	661.042,40	0,00	3.330,95	656.400,30	-1.311,15	-0,20%	0,34%
Abr	656.400,30	0,00	0,00	656.479,22	78,92	0,01%	0,28%
Mai	656.479,22	0,00	0,00	655.589,88	-889,34	-0,14%	0,24%
Jun	655.589,88	0,00	0,00	660.271,44	4.681,56	0,71%	0,21%
Jul	660.271,44	0,00	9.419,78	643.439,38	-7.412,28	-1,12%	0,19%
Ago	643.439,38	0,00	0,00	642.554,85	-884,53	-0,14%	0,16%
Set	642.554,85	0,00	0,00	641.072,61	-1.482,24	-0,23%	0,16%
Out	641.072,61	0,00	0,00	639.645,24	-1.427,37	-0,22%	0,16%
Nov	639.645,24	0,00	0,00	638.521,05	-1.124,19	-0,18%	0,15%
Dez	638.521,05	0,00	0,00	638.521,05	0,00	0,00%	0,16%
Acumulado no Ano					-19.024,47	-2,83%	2,75%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:33

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 8B489

2019

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Jan	675.095,73	0,00	0,00	674.012,93	-1.082,80	-0,16%	0,54%
Fev	674.012,93	0,00	0,00	673.012,90	-1.000,03	-0,15%	0,49%
Mar	673.012,90	0,00	0,00	672.301,62	-711,28	-0,11%	0,47%
Abr	672.301,62	0,00	0,00	671.247,69	-1.053,93	-0,16%	0,52%
Mai	671.247,69	0,00	0,00	670.057,09	-1.190,60	-0,18%	0,54%
Jun	670.057,09	0,00	0,00	669.022,41	-1.034,68	-0,15%	0,47%
Jul	669.022,41	0,00	0,00	668.114,78	-907,63	-0,14%	0,57%
Ago	668.114,78	0,00	0,00	666.774,03	-1.340,75	-0,20%	0,50%
Set	666.774,03	0,00	0,00	676.734,87	9.960,84	1,49%	0,46%
Out	676.734,87	0,00	0,00	674.674,17	-2.060,70	-0,30%	0,48%
Nov	674.674,17	0,00	0,00	899.599,89	224.925,72	33,34%	0,38%
Dez	899.599,89	0,00	197.955,12	700.998,33	-646,44	-0,07%	0,37%
Acumulado no Ano					223.857,72	33,15%	5,95%

2018

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Jan	917.317,45	0,00	0,00	916.086,42	-1.231,03	-0,13%	0,58%
Fev	916.086,42	0,00	0,00	686.210,60	-229.875,82	-25,09%	0,46%
Mar	686.210,60	0,00	0,00	685.116,25	-1.094,35	-0,16%	0,53%
Abr	685.116,25	0,00	0,00	683.945,86	-1.170,39	-0,17%	0,52%
Mai	683.945,86	0,00	171,06	682.165,25	-1.609,55	-0,24%	0,52%
Jun	682.165,25	0,00	0,00	681.075,71	-1.089,54	-0,16%	0,52%
Jul	681.075,71	0,00	0,00	679.922,64	-1.153,07	-0,17%	0,54%
Ago	679.922,64	0,00	0,00	678.914,91	-1.007,73	-0,15%	0,57%
Set	678.914,91	0,00	0,00	678.209,40	-705,51	-0,10%	0,47%
Out	678.209,40	0,00	0,00	677.228,62	-980,78	-0,14%	0,54%
Nov	677.228,62	0,00	0,00	676.419,16	-809,46	-0,12%	0,49%
Dez	676.419,16	0,00	0,00	675.095,73	-1.323,43	-0,20%	0,49%
Acumulado no Ano					-242.050,66	-26,38%	6,41%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:33

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 8B489

2017

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Jan	1.267.279,54	0,00	0,00	1.274.080,51	6.800,97	0,54%	1,08%
Fev	1.274.080,51	0,00	0,00	1.276.300,98	2.220,47	0,17%	0,86%
Mar	1.276.300,98	0,00	0,00	1.281.291,50	4.990,52	0,39%	1,05%
Abr	1.281.291,50	0,00	0,00	1.182.648,58	-98.642,92	-7,70%	0,79%
Mai	1.182.648,58	0,00	0,00	1.182.604,31	-44,27	0,00%	0,81%
Jun	1.182.604,31	0,00	0,00	1.161.184,05	-21.420,26	-1,81%	0,81%
Jul	1.161.184,05	0,00	0,00	1.162.244,72	1.060,67	0,09%	0,80%
Ago	1.162.244,72	0,00	0,00	1.162.147,51	-97,21	-0,01%	0,80%
Set	1.162.147,51	0,00	8.718,01	1.153.864,30	434,80	0,04%	0,64%
Out	1.153.864,30	0,00	0,00	1.153.688,16	-176,14	-0,02%	0,64%
Nov	1.153.688,16	0,00	0,00	919.373,33	-234.314,83	-20,31%	0,57%
Dez	919.373,33	0,00	0,00	917.317,45	-2.055,88	-0,22%	0,54%
Acumulado no Ano					-341.244,08	-27,07%	9,80%

2016

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Jan	1.231.546,79	0,00	0,00	1.231.362,00	-184,79	-0,02%	1,05%
Fev	1.231.362,00	0,00	0,00	1.233.727,34	2.365,34	0,19%	1,00%
Mar	1.233.727,34	0,00	0,00	1.236.802,40	3.075,06	0,25%	1,16%
Abr	1.236.802,40	0,00	0,00	1.243.269,64	6.467,24	0,52%	1,05%
Mai	1.243.269,64	0,00	0,00	1.248.303,84	5.034,20	0,40%	1,11%
Jun	1.248.303,84	0,00	0,00	1.253.462,17	5.158,33	0,41%	1,16%
Jul	1.253.462,17	0,00	8.338,23	1.257.644,53	12.520,59	1,00%	1,11%
Ago	1.257.644,53	0,00	0,00	1.255.356,20	-2.288,33	-0,18%	1,21%
Set	1.255.356,20	0,00	0,00	1.258.354,36	2.998,16	0,24%	1,11%
Out	1.258.354,36	0,00	0,00	1.259.408,84	1.054,48	0,08%	1,05%
Nov	1.259.408,84	0,00	0,00	1.261.616,80	2.207,96	0,18%	1,04%
Dez	1.261.616,80	0,00	0,00	1.267.279,54	5.662,74	0,45%	1,12%
Acumulado no Ano					44.070,98	3,57%	13,99%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:33

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 8B489

2015

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Dez	0,00	1.231.546,79	0,00	1.231.546,79	0,00	0,00%	1,16%
Acumulado no Ano					0,00	0,00%	1,16%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:33

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 8B489

Disclaimer

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Trata-se apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis.

A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade delas, e não devem ser consideradas como tais.

As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre os produtos mencionados, entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos, prospectos de divulgação e outros. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo, aos riscos e à política de investimento dos produtos. Todas as informações podem ser obtidas com o responsável pela distribuição, gestão ou no site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários).

Sua elaboração buscou atender os objetivos de investimentos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer outro valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM.

A contratação de empresa de consultoria de valores mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco. Cabe a consultoria de valores mobiliários a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, de forma profissional, independente e individualizada, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção e implementação sejam exclusivas do cliente.

Na apuração do cálculo de rentabilidade da carteira de investimentos são considerados os recursos descritos no art. 6º da Resolução CMN nº 3.922/2010, provenientes do recolhimento das alíquotas de contribuição dos servidores, exclusivamente com finalidade previdenciária, excluindo qualquer tipo de recurso recebidos com finalidade administrativa, em consonância com a Portaria nº 402/2008, art. 15, inciso III, alínea "a".

Os RPPS devem estar adequados às normativas pertinentes e principalmente a Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 3.922 de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:33

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 8B489

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:33

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 8B489

BFL
ADMINISTRADORA DE RECURSOS

AUSTRO MULTIPAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO

CNPJ/ME: 18.366.002/0001-64

COMUNICADO DE FATO RELEVANTE

BFL ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA., sociedade inscrita no CNPJ/ME sob o nº 14.717.397/0001-41, com endereço na Rua Capitão Antônio Rosa, nº 376, Conjunto 82, Pinheiros, São Paulo/SP ("BFL"), na qualidade de administradora do **AUSTRO MULTIPAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO**, fundo de investimento inscrito no CNPJ/ME sob o nº 18.366.002/0001-64 ("Fundo" ou "AUSTRO MULTIPAR") vem, nos termos do art. 60, *caput* e § 1º da Instrução CVM nº 555, de 17 dezembro de 2014 ("I CVM 555"), comunicar o que segue:

1. Em assembleia geral de cotistas do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAIS MAUÁ DO BRASIL INFRAESTRUTURA**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 17.213.281/0001-09 ("FIP CAIS MAUÁ") realizada em 24/08/2020, foi informada a liquidação daquele fundo de investimento, com a entrega aos cotistas dos ativos que compõem sua carteira.
2. Na mesma ocasião, a administradora e gestora do **FIP CAIS MAUÁ**, **LAD CAPITAL GESTORTA DE RECURSOS LTDA. ("LAD"),** informou que procederia à transferência das ações de emissão da companhia **CAIS MAUÁ DO BRASIL S/A** ("Companhia") detidas pelo **FIP CAIS MAUÁ**, na proporcionalidade das cotas detidas por cada um dos cotistas daquele fundo de investimento.
3. Por meio de comunicado enviado por mensagem de correio eletrônico em 30/03/2021, a **LAD** comunicou aos representantes dos cotistas do **FIP CAIS MAUÁ** os prazos e procedimentos para a assunção pelos cotistas daquele fundo de investimento da condição de acionistas diretos da Companhia Cais Mauá do Brasil S/A.
4. O **AUSTRO MULTIPAR,** por seu turno, é detentor de 28.398,91014488 cotas do **AUSTRO FLEX FIM CP** que detêm 2.728,99365318 cotass do **FIP CAIS MAUÁ**, representando 103,68% de sua carteira, recebidas em decorrência da liquidação do **AUSTRO FLEX FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO.**

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:34

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 5AF2E

BFL
ADMINISTRADORA DE RECURSOS

5. Nesse sentido, considerando o disposto no § 3º do art. 78 da I CVM 555 e visando assegurar ao **AUSTRO MULTIPAR** o exercício de todos os direitos decorrentes do patrimônio e das atividades do Fundo, nos termos do art. 92, inciso II da mesma norma, a BFL emitiu, nesta data, orientação à Gestora da **AUSTRO MULTIPAR**, no sentido de que proceda aos atos necessários à assunção, por aquele condomínio, da condição de acionista da **CAIS MAUÁ DO BRASIL S/A.**
6. Em paralelo, a BFL vem analisando os potenciais impactos do ingresso das ações da **CAIS MAUÁ DO BRASIL S/A** na carteira do **AUSTRO MULTIPAR** para fins da normatização aplicável ao Fundo e a seus cotistas.
7. Em conclusão, a **BFL** informa que irá diligenciar junto à **LAD** e à Companhia, em esforços conjuntos com a Gestora do **AUSTRO MULTIPAR**, a fim de assegurar ao Fundo todos os direitos decorrentes da sua condição de acionista da **CAIS MAUÁ DO BRASIL S/A.**

Maiores informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do endereço de e-mail contato@bfladministradora.com.br e, ainda, pelo telefone (11) 3031-1238.

BFL ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.
CNPJ/ME nº 14.717.397/0001-41

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:34

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 5AF2E

BFL
ADMINISTRADORA DE RECURSOS

FUNDO AUSTRO MULTIPAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO

CNPJ/MF 18.366.002/0001-64

FATO RELEVANTE

BFL ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA, estabelecida à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 628, 10º Andar, Conjunto 103, Pinheiros, CEP 05426-200, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.717.397/0001-41, neste ato representada por seu sócio autorizado pela CVM, Marcelo Cardoso Lisboa, na qualidade de administradora do **FUNDO AUSTRO MULTIPAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO**, inscrito no CNPJ sob nº 18.366.002/0001-64, nos termos da regulamentação em vigor, em razão de iliquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo, este **se encontra fechado para resgates, e, consequentemente, para aplicações**, a partir da presente data. Os cotistas também podem obter informações através do e-mail: legal@rjicv.com.br ou do telefone +55 (21) 3500-4507.

São Paulo, 18 de agosto de 2020.

BFL ADMINISTRADORA LTDA.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:34

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: D6802

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

Ofício nº 77/2020/CVM/SIN/GIFI

Rio de Janeiro, 02 de julho de 2020.

À BFL ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.
A.c: Sr. Marcelo Cardoso Lisboa
Av. Brig. Faria Lima, 628 - 10º Andar
05426-200 - São Paulo/SP
E-mail: elisa@bfladministradora.com.br; lisboa@bfladministradora.com.br; contato@bfladministradora.com.br; gabriela@bfladministradora.com.br.

Assunto: **INTIMAÇÃO - Convocação de Assembleia Geral de Cotistas**

Processo CVM nº 19957.004531/2020-52

Prezado Senhor,

I N T I M A Ç Ã O

1. A COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM, por meio de sua Superintendência de Relações com Investidores Institucionais, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste, com base no disposto no inciso II do artigo 9º da Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976, intimar a **BFL ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**, na pessoa de seu responsável, Sr. Marcelo Cardoso Lisboa, **a providenciar o imediato fechamento do fundo para resgates e a convocar Assembleia Geral de Cotistas do AUSTRO MULTIPAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO**, **inscrito no CNPJ sob o nº 18.366.002/0001-64, a realizar-se até o dia 20 de julho de 2020**, **visando deliberar uma solução para a situação do fundo, tendo em vista a ausência de liquidez dos ativos que integram a sua carteira.**

2. Cientificamos, para os devidos fins de direito, que o não-atendimento a esta intimação no prazo estabelecido acarretará a incidência de multa diária no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), nos termos do disposto no art. 11, § 11, da Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976, regulamentada pela Instrução CVM n.º 452, de 30 de abril de 2007.

3. Desta notificação caberá recurso ao Colegiado da CVM, no prazo de 10 (dez) dias, na forma do art.11, §12, da Lei nº 6.385/76, com redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.457/07, e do disposto no art. 13, da Instrução CVM nº 452/07.

Atenciosamente,

DANIEL WALTER MAEDA BERNARDO
Superintendente de Relações com Investidores Institucionais

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 09/04/2024 - 14:33 - 1546

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Walter Maeda Bernardo**, **Superintendente**, em 06/07/2020, às 09:31, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, informando o código verificador **1046805** e o código CRC **A5F0999D**.

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: BE458

*This document's authenticity can be verified by accessing https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, and typing the "Código Verificador" **1046805** and the "Código CRC" **A5F0999D**.*

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:35

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: BE458

Estado de Santa Catarina
Instituto de Previdência Municipal de Ilhota
ILHOTAPREV
Rua: Leoberto Leal, 143 - Centro - Ilhota - SC
C.N.P.J. 03.845.124/0001-66 CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-7139 E-Mail: ilhotaprevjr@hotmail.com

Fls 376 TCE/SC

DO: INSTITUTO DE PREEVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA
AO: BANCO DO BRASIL S/A
NESTA

Oficio-Prev.028/2015

Ilhota-SC, 06 de Julho de 2015

Senhor Gerente,

Cumprimentando-o cordialmente, apraz-me solicitar a esta Gerencia o resgate de R$ **400,000,00** (Quatrocentos mil Reais) da aplicação **BB PREEVD IRF-M TIT.PUB.RF** , que o valor ora resgatado seja aplicado no Fundo **BRS PARTICIPAÇÕES- Banco BRB -070 Agencia 027- Conta Corrente: 042.729-5- CNPJ-18.366.002/0001-64- Favorecido BRS Participações FIC FIM CP.**

Diante do cenário econômico com elevação das taxas de juros, inflação em alta no curto prazo, mas com sinalização de que o aperto monetário está chegando ao fim, o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, GESTOR, E CONSULTARIA DE INVESTIMENTO-ÊXITO- tomaram a posição de aumentar a posição em fundos que busque superar a meta Atuarial ,e diminuir o volume aplicado em ativos que procuram atingir o indicador IRF-M.

Certo de contar com o pronto atendimento por parte desta Gerencia, aproveitamos a oportunidade para reiterar protesto de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

JOÃO ROBERTO VIEIRA
SUPERINTENDENTE DO ILHOTAPREV

LAVINO MIGUEL NUNES
PRES.CONSELHO ADMINISTRATIVO

09/04/2015

Disponibilizado para Paulo Sans de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:35

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 0R6B8

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV

ATESTADO DE COMPATIBILIDADE COM OBRIGAÇÕES PRESENTES E FUTURAS

ART. 3°, §4 DA PORTARIA MPS N° 519/2011,
INCLUÍDO PELO ART. 1° DA PORTARIA MPS N° 440, DE 09/10/2013

ATESTADO 001/2015

09/07/2015

Atesto que a aplicação de R$ 400.000,00 a ser realizada no Fundo BRS PARTICIPACOES FIC FIM, CNPJ 18.366.002/0001-64, cujo prazo de final de resgate é 18/06/2019, está em compatibilidade com as obrigações presentes e futuras deste RPPS, de acordo com o cálculo atuarial de 2015 e análise das disponibilidades da carteira de investimentos do ILHOTAPREV.

Atualmente os recursos sem possibilidade de resgate, com carência, representam 9,63% da carteira de investimentos do ILHOTA PREV. Portanto, 90,37% estão em investimentos com liquidez imediata, podendo ser utilizados caso haja necessidade de pagamentos.

O montante investido representa um acréscimo de 4,04% em valores com carência.

De acordo com o cálculo atuarial 2015, as despesas previdenciárias serão comportadas pela receita de contribuições mensais até o ano de 2027. E ainda, considerando as receitas de investimentos, as receitas serão maiores que as despesas previdenciárias até o ano de 2036.

Portanto, considerando o prazo de desinvestimento do fundo de investimento, análises de receitas e despesas do RPPS e percentual da carteira de investimento com liquidez imediata, é possível atestar que a aplicação no BRS PARTICIPAÇÕES FIC FIM está alinhada com as obrigações presentes e futuras deste regime.

07/07/2015.

João Roberto Vieira
Diretor Executivo - ILHOTAPREV
CPF: 167.969.509-68

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:35

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 0F6B8

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO ILHOTAPREV, REALIZADA NO DIA 06 DE ABRIL DE 2010.

Aos seis dias do mês de abril de dois mil e dez, na sede do ILHOTAPREV, sala de reuniões, às dezenove horas, reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência de Ilhota – ILHOTAPREV, conforme lista de presença, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **A)** Realização do Recadastramento dos Servidores Municipais ativos efetivos, dos aposentados e pensionistas; **B)** Adequação da Lei Municipal sobre aposentados e pensionistas do Município; **C)** Realização de Avaliação Atuarial referente servidores que contribuíram para o antigo IPESC; **D)** Implantação do programa de gestão previdenciária SIPREV do MPS; **E)** Investimentos do ILHOTAPREV; **F)** Assuntos gerais. Dando inicio a reunião, o Presidente do ILHOTAPREV, João Roberto explana aos membros os assuntos da pauta. **A)** É necessária de maneira urgente a realização do recadastramento de todos os servidores ativos efetivos, aposentados e pensionistas para se saber da atual realidade funcional dos mesmos, a fim de se fazer uma análise sobre tempo de serviço público, contribuições, número de dependentes, salário família, atualização de dados para alimentar completamente as informações atuariais e realização do COMPREV. Define-se que este recadastramento deverá ser realizado da segunda quinzena de abril e finalizar em trinta de junho, proporcionando amplo prazo para comparecimento dos servidores no ILHOTAPREV, devidamente publicado e propagado através de Edital, sob a pena do não comparecimento dos servidores terem suspensos seus proventos até a devida realização do recadastramento. **B)** Sobre a Lei Municipal que será enviada ao Legislativo, tratando da transferência dos aposentados e pensionistas que estão sobre a responsabilidade do Ente com os devidos repasses de custeio ao RPPS, entende-se que o texto está confuso e deverá ser alterado para cumprimento da exigência legal do MPS sobre Unidade Gestora Única, para não ocorrer impedimento de emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária,

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:36

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o código: 2AA07

deliberando-se que os setores parlamentar e jurídico da PMI, deverão realizar tal adequação ao texto sob a supervisão do RPPS. **C)** No tocante aos servidores municipais que realizaram durante certo período suas contribuições ao extinto IPESC, será solicitado ao setor de Recursos Humanos da PMI um levantamento dos mesmos contendo nomes, remuneração, tempo de contribuição e demais dados, para se fazer uma avaliação atuarial sobre o impacto que isto gerará ao RPPS, uma vez que muitos já estão em tempo de aposentar-se e não contribuíram para o ILHOTAPREV e após esta avaliação, decidir como será realizada a composição financeira dos proventos dos mesmos. **D)** O presidente informa aos presentes que é urgente a necessidade de implantar um programa de informática que realize a gestão previdenciária do RPPS, como realização dos processos de aposentadoria, e que para gerar economia ao erário do ILHOTAPREV, está buscando a alternativa gratuita do programa SIPREV, disponibilizado pelo Ministério da Previdência Social com a ajuda do Milton Rolim que possui amplo conhecimento na área de gestão previdenciária. **E)** Sobre os investimentos do ILHOTAPREV, o presidente explana aos presentes que é necessária a diversificação dos investimentos conforme determina a Resolução do Banco Central 3790 de 2009 e coloca para apreciação e deliberação dos membros, que inicialmente realize aplicação em FIDC fechado denominado Incentivo Multisetorial – Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios que possui rentabilidade de cento e vinte por cento do CDI, onde a citada Resolução estipula um limite de cinco por cento do patrimônio do RPPS, devendo então ser alocado o valor inicial de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e a devida manutenção com aportes mínimos de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sempre se observando as normas deste Fundo de Investimentos, o limite estipulado pela Resolução do BACEN e as devidas disposições sobre segurança, rentabilidade e todas as normas exigidas pela Portaria 345 de 28 de dezembro de 2009 do MPS. João Roberto cita que é importante a busca por novas alternativas de investimentos, pois o

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:36

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 2AA07

RPPS deve cumprir a Meta Atuarial que é de seis por cento ao ano mais o IGP-M, o que gera para este ano uma meta na casa de mais de onze por cento. Fica desde já convocada a próxima reunião do conselho para a primeira terça feira do mês de maio, quando além de assuntos gerais, terá a participação do Gestor previdenciário Milton Rolim para realizar uma palestra sobre o papel dos conselhos, explanações sobre legislações do RPPS e demais temas de interesse. Nada mais havendo a ser tratado e os assuntos aqui tratados aprovados por unanimidade, lavra-se a presente Ata pelos membros presentes e pelo Diretor Presidente do ILHOTAPREV às vinte horas e trinta minutos.

Mª Francisca B Nunes

Marise Gonçalves da Silva

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:36

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 2AA07

Ata Reunião Ordinária dos Conselhos Administrativo e Fiscal do ILHOTAPREV. Aos dez dias do mês de outubro de dois mil e onze, às dezessete horas e trinta minutos, na sede do IlhotaPrev, reuniram-se os membros do Conselho Administrativo e Fiscal, para deliberarem sobre a Ordem do Dia: **1)** – Fundo de Investimentos RF LP QT – BNY Mellon. **2)** – Reaprovação das alocações de investimentos em conformidade a Resolução Bacen. **3)** – Liberação de recursos para preparação e realização prova certificação. **4)** – Elaboração calendário de reuniões dos conselhos. **5)** - Assuntos Gerais. **1)** - O Presidente do ILHOTAPREV inicia a reunião cumprimentando os conselheiros presentes e agradecendo a presença, dando sequência na pauta. **1)** – Fundo de Investimentos RF LP QT – BNY Mellon. Referente este assunto os conselheiros deliberam sobre a manutenção deste investimento de longo prazo até seu vencimento, pois o mesmo possui carência de 03 (três) anos. O presidente do ILHOTAPREV manifestou sua preocupação sobre cotas negativas que o fundo apresentou em alguns meses deste ano, mas cita que o mesmo sofreu alteração de administração e retomou a valorização das cotas, já apresentando sinais de recuperação e informa também que mesmo com estas perdas que ocorreram, o fundo ainda está extremamente com rendimentos positivo na média deste o início da aplicação. O citado fundo era antes administrado pela Quatá e passou a ser administrado pela Incentivo, financeira de respaldo e experiente no mercado financeiro. Fala que o RPPS possui um fundo de investimentos administrado pela Incentivo e que o mesmo é um dos mais rentáveis da carteira do IlhotaPrev. **2)** – Reaprovação das alocações de investimentos em conformidade a Resolução Bacen. Conforme foi deliberado na reunião extraordinária de dezembro do ano passado e reafirmado também na reunião de abril deste ano, os conselheiros em conformidade as deliberações anteriores, deliberam que a presidência do ILHOTAPREV realize até o percentual de 10% (dez por cento) do PL na modalidade FIDC com rentabilidade de no mínimo 7% (sete por cento) mais IPCA, ficando novamente decidido a aplicação inicial de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) no FIDC Leme. O presidente cita que no inicio do ano já havia enviado a documentação cadastral do RPPS para análise e que a mesma está aprovada desde então. Informa também aos conselheiros que não realizou antes a aplicação mencionada, pois estava com receio devido ao que passou o FI RF LP e pelas turbulências ocorridas no mercado financeiro, mas que agora tal modalidade de alocação será realizada para não causar prejuízo à meta atuarial do RPPS. **3)** – Liberação de recursos para preparação e realização prova certificação. O presidente do conselho senhor Delcio, cita que juntamente com o presidente do ILHOTAPREV senhor João Roberto, estiveram realizando treinamento em setembro na cidade de Joinville sobre certificação, fala

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 23800070495 e o código: E8274

aos presentes que o citado treinamento não teve custos de matrícula, pois foi conseguido gratuitamente com o apoio do Assessor Previdenciário Milton Rolim Filho junto a Caixa Econômica Federal. Ainda referente este assunto, o presidente João Roberto solicita deliberação do conselho para a liberação de recursos para realização de curso e também para pagamento de inscrição para realização da prova de certificação CPA-10. Cita que isto deve ocorrer o mais breve possível, pois é determinação legal do MPS e BACEN que o RPPS possua pessoa certificada e isto não ocorrendo o CRP será bloqueado até possuirmos a certificação. **4)** – Elaboração calendário de reuniões dos conselhos. Fica em aberto este tema do calendário de reuniões para a próxima reunião ordinária dos conselhos, que deverá ocorrer até a primeira quinzena de dezembro, ficando as sugestões que no próximo ano, o conselho se reúna bimestralmente ou trimestralmente ordinariamente. **5)** - Assuntos Gerais. Dentre este tema os conselheiro solicitam que o presidente manifeste agradecimentos ao senhor Milton Rolim Filho, que sempre tem auxiliado o RPPS em diversos assuntos, inclusive por último, conseguindo duas inscrições sem ônus ao RPPS para treinamento de certificação. O conselheiro Delcio pede a palavra e coloca para deliberação sobre a necessidade do ILHOTAPREV ter uma assessoria previdenciária e propõe que seja solicitado ao senhor Milton Rolim Filho uma proposta de prestação de serviços nesta área. Nada mais havendo a tratar e os temas da presente reunião aprovados por unanimidade, lavra-se a presente Ata que vai por mim assinada João Roberto Vieira e demais membros presentes, às dezoito horas e trinta e cinco minutos do dia dez de outubro de dois mil e onze.

João Roberto Vieira
Presidente ILHOTAPREV

Decio Dario Custodio

Maria Francisca Brockveld

Manoel Mario Maschio

José Geraldo de Oliveira

Valdeci Morais de Azevedo

Marise Gonçalves da Silva

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: E8274

Este documento foi gerado pelo usuário Patricia Fonseca Santa de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:36

Quatá Investimentos

BrasPrev INVESTIMENTOS

Quatá
Investimentos

QT Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo Previdenciário Crédito Privado

CNPJ: 09.613.226/0001-32

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:37

Esse documento foi assinado digitalmente por Fabiana Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://sa.viritt.com.br/validar informe o número do processo 30/1200/20495 e o codigo: A9F49

BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS Bradesco KPMG Quatá Investimentos

QT Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo Previdenciário Crédito Privado

CNPJ: 09.613.226/0001-32

Objetivo de Investimento

O FUNDO visa manter uma carteira de longo prazo em títulos de dívida privada de médias e grandes empresas, e de títulos públicos federais (SELIC), buscando aproveitar a remuneração e a preservação do capital no médio e no longo prazo e atingir rentabilidade superior ao CDI.

Características do Fundo

P.L. estimado em 6 meses: R$ 150 milhões

Meta de Rentabilidade Anual: 105% CDI

Prazo de carência do Fundo: 3 anos

Gestão: Quatá Investimentos

Administradora: BNY Mellon

Custódia: Bradesco

Auditoria: KPMG

Rating: classificação acima de BBB

Política de Resgate

Fica estipulada que a conversão de cotas ocorrerá 1.080 (um mil e oitenta) dias corridos subseqüentes à solicitação de resgate. Caso a solicitação de resgate não obedeça às regras estabelecidas, será cobrado um percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor a ser resgatado em benefício do FUNDO.

Política de Crédito

Estrutura de Comitês: Macro, de Crédito e Alocação.

Análise Macroeconômica: Mapeamento das variáveis conjunturais.

Análise Cadastral: Checagem de SERASA e Certidões.

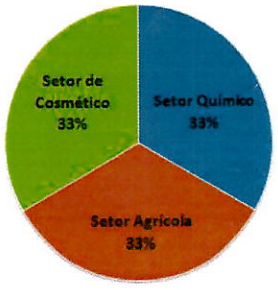
Análise de Governança Corporativa: Estrutura acionária, qualidade da informação econômico-financeira, histórico da empresa e faturamento.

Análise de Crédito: Mapeamento do perfil de negócio e financeiro e atribuição de *rating* interno-Quatá à empresa.

Classificação de Risco Mínimas dos Ativos

Agência Classificadora de Risco	*Rating* Mínimo (bra)
Standard & Poor's	BBB-
Moody's	Baa3
Fitch Atlantic	BBB-
LF Rating	BBB+
SR Rating	BBB+
Austin	BBB+

Composição Setorial Inicial



O investimento no QT Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo Previdenciário Crédito Privado pode apresentar riscos para o investidor. Ainda que o gestor mantenha o sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o fundo de investimento e para o investidor. O fundo não conta com garantia do administrador, do gestor, de qualquer mecanismo de seguro ou do fundo garantidor de créditos (FGC). A rentabilidade no passado não representa garantia de rentabilidade futura. Estas informações estão em consonância com o regulamento do fundo, porém não o substitui. É recomendada a leitura cuidadosa tanto do prospecto quanto do regulamento, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo e a política de investimento, bem como às disposições que tratam dos fatores de risco a que este está exposto.

BNY Mellon Serviços Financeiros — Administração | Bradesco — Custódia | KPMG — Auditoria | Quatá Investimentos — Gestão

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:37

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: A9F49

GABINETE/PROCURADORIA JURÍDICA

Considerando, as principais alterações inerentes às Resoluções do Conselho Monetário Nacional – **CMN Nº 3.244 e CMN Nº. 3.506,** as quais, versam sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

Considerando, o que dispõe a Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998, e seus artigos correlatos;

Considerando, a inclusão da condição de que a aplicação em fundos de investimento só possam se dar quando os mesmos fundos forem constituídos sob a forma de condomínio aberto, o que garante a possibilidade de resgates direto com o administrador;

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:37

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: A9F49

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:37

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: A9F49

Considerando, a permissão legal para aplicação em fundos abertos denominados fundos de investimento previdenciários e fundos de investimento em cotas de fundos de investimento previdenciários com limites específicos de aplicação, que guardam, em suas constituições, melhores mecanismos de acesso às informações por parte do órgão fiscalizador;

Considerando, que o objetivo será o aporte de liquidez aos investimentos efetivados, o que trará vantagens a todos os beneficiários do Instituto Municipal ILHOTAPREV;

Por todo o exposto, ***sou favorável***, à **adesão do Instituto ILHOTAPREV** ao QUATÁ INVESTIMENTOS (QT FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRAZO PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO; a fim de que o mesmo promova a necessária aplicação em fundos de investimentos, tendo-se em conta as suas vertentes assim distribuídas:

BNY MELLON – ADMINISTRAÇÃO (artigo 2º do regulamento analisado).

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:37

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: A9F49

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:37

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: A9F49

QUATÁ INVESTIMENTOS – GESTÃO (artigo 3º do regulamento analisado).

BRADESCO – SERVIÇOS DE TESOURARIA E CUSTÓDIA (parágrafo primeiro do artigo 6º do regulamento analisado), e por fim,

KPMG – SERVIÇOS DE AUDITORIA (parágrafo 2º do artigo 6º do regulamento analisado).

Entretanto, é necessário ressalvar, que será necessário especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo e a política de investimento, bem como às disposições que tratam dos fatores de risco a que está exposto.

Salvo melhor juízo,

É o parecer.

AGNALDO PERRONE DE OLIVEIRA
Assessor Jurídico

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:37

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: A9E49

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:37

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: A9F49

Oficio 01/09

Ilhota-SC, 03 de Março de 2009.

BANCO DO BRASIL – AGENCIA 3148 – Ilhota-sc
Ilmos. Srs.
Aff. Sr. Gerente Geral
Nesta.

Prezado Senhor:

Vimos pela presente solicitar a transferência financeira da conta corrente-aplicação 88320-4 ag. 3148-8 Banco Do Brasil (aplicado no Fundo de Investimento regime Próprio II), no valor de R$ 1.000.000,00 (Hum milhões de reais) de nossa titularidade, para, a RAZÃO: QT FUNDO DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA LONGO PRAZO PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO – QT FI RF PREV. CP - CNPJ:09.613.226/0001-32 - BANCO: 237 BRADESCO - AG:2856-8 - C/C: 612.178-0 - CETIP:07.517.00-8 - SELIC: 5589.00.70-8.

Salientamos que a presente transferência deverá ocorrer no dia 4 de Março de 2009 até o horário limite das 14h00min.

Atenciosamente,

João Roberto Vieira
Superintendente

Ademar Felisky
Prefeito Municipal de Ilhota
CPF 6[illegible]4.769-49

03/03/09

AUTOR: 20 TCE

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:37

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: A9F49

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:37

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: A9F49

mosaico CONSULTORIA

Relatório Analítico dos Investimentos

em dezembro, 4º trimestre e ano de 2023

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:37

Este relatório atende a Portaria MTP Nº 1.467, de 2 de junho de 2022.

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 60D28

Fls 394 TCE/SC

Carteira consolidada de investimentos - base (Dezembro / 2023)

Produto / Fundo	Resgate	Carência	Saldo	Particip. S/ Total	Cotistas	% S/ PL do Fundo	Enquadramento
BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RENDA FIXA P...	D+3	Não há	30.302,53	0,11%	694	0,00%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDE...	D+1	Não há	3.515.444,69	12,51%	884	0,06%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
BB IMA-B 5 FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP	D+1	Não há	258.203,00	0,92%	789	0,00%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVI...	D+0	Não há	1.654.496,08	5,89%	1.141	0,02%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
BB TESOURO FIC RENDA FIXA SELIC LP	D+0	Não há	5.213.749,28	18,56%	103.817	0,05%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA F...	D+0	Não há	3.380.029,25	12,03%	914	0,04%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	D+0	Não há	2.132.873,69	7,59%	989	0,05%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a '
BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDE...	D+0	Não há	4.522.503,95	16,10%	1.133	0,03%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a '
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA SIM...	D+0	Não há	847.969,31	3,02%	362	0,09%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a '
CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA	D+0	Não há	5.393.167,69	19,20%	437	0,10%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a '
INCENTIVO I FIDC MULTISSETORIAL SUBORDINADA 1	Não se ...	Não se aplica	60.889,31	0,22%	20	0,98%	Artigo 7º, Inciso V, Alínea ' a '
LME REC IPCA FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR 1	D+1260	90 dias	97.032,03	0,35%	70	0,13%	Artigo 7º, Inciso V, Alínea ' a '
PIATÃ FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVA...	D+1 ou ...	Não há	126.320,87	0,45%	23	0,58%	Artigo 7º, Inciso V, Alínea ' b '
BB ALOCAÇÃO FI MULTIMERCADO PREVIDENCIÁRIO	D+5 du	Não há	774.533,52	2,76%	88	0,63%	Artigo 10º, Inciso I
AUSTRO MULTISETORIAL FIP MULTIESTRATÉGIA	Não se ...	Não se aplica	70.253,07	0,25%	40	0,53%	Artigo 10º, Inciso II
LSH FIP MULTIESTRATÉGIA	Não se ...	Não se aplica	14.103,43	0,05%	49	0,01%	Artigo 10º, Inciso II
PUMA FIP MULTIESTRATÉGIA	Não se ...	Não se aplica	2.916,23	0,01%	41	0,08%	Artigo 10º, Inciso II
Total para cálculo dos limites da Resolução			**28.094.787,93**				

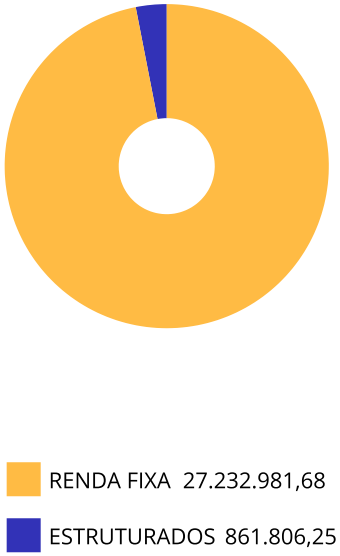
Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:37

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 60D28

Enquadramento e Política de Investimento (RENDA FIXA) - base (Dezembro / 2023)

Artigos - Renda Fixa	Resolução	Carteira $	Carteira	Estratégia de Alocação - 2023			GAP Superior
				Inf	Alvo	Sup	
Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' a '	100,00%	0,00	0,00%	0,00%	10,00%	100,00%	28.094.787,93
Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '	100,00%	14.052.224,83	50,02%	20,00%	42,00%	100,00%	14.042.563,10
Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a '	60,00%	12.896.514,64	45,90%	25,00%	36,00%	60,00%	3.960.358,12
Artigo 7º, Inciso V, Alínea ' a '	5,00%	157.921,34	0,56%	0,00%	1,00%	5,00%	1.246.818,06
Artigo 7º, Inciso V, Alínea ' b '	5,00%	126.320,87	0,45%	0,00%	1,00%	5,00%	1.278.418,53
Total Renda Fixa	100,00%	27.232.981,68	96,93%	45,00%	90,00%	270,00%	



Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:37

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 60D28

Enquadramento e Política de Investimento (RENDA VARIÁVEL E EXTERIOR) - base (Dezembro / 2023)

Artigos - Renda Variável / Estruturado / Imobiliário	Resolução	Carteira $	Carteira	Estratégia de Alocação - 2023			GAP Superior
				Inf	Alvo	Sup	
Artigo 8º, Inciso I	30,00%	0,00	0,00%	0,00%	3,50%	10,00%	2.809.478,79
Artigo 10º, Inciso I	10,00%	774.533,52	2,76%	0,00%	5,00%	10,00%	2.034.945,27
Artigo 10º, Inciso II	5,00%	87.272,73	0,31%	0,00%	1,50%	5,00%	1.317.466,67
Total Renda Variável / Estruturado / Imobiliário	30,00%	861.806,25	3,07%	0,00%	10,00%	25,00%	

Artigos - Exterior	Resolução	Carteira $	Carteira	Estratégia de Alocação - Limite - 2023			GAP Superior
				Inferior	Alvo	Superior	
Artigo 9º, Inciso I	10,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%	2.809.478,79
Artigo 9º, Inciso II	10,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%	2.809.478,79
Artigo 9º, Inciso III	10,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%	2.809.478,79
Total Exterior	10,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	30,00%	



Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:37

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 60D28

Estratégia de Alocação para os Próximos 5 Anos

Artigos	Estratégia de Alocação - 2023		Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
	Carteira $	Carteira %		

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:37

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 60D28

Enquadramento por Gestores - base (Dezembro / 2023)

Gestão	Valor	% S/ Carteira	% S/ PL Gestão
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM	18.102.106,74	64,43	-
CAIXA DTVM	9.621.166,25	34,25	-
GENIAL GESTÃO LTDA	187.210,18	0,67	-
GRAPHEN INVESTIMENTOS	99.948,26	0,36	0,12
RENDA ASSET MANAGEMENT	70.253,07	0,25	0,12
RJI CORRETORA DE VALORES	14.103,43	0,05	0,01

Artigo 20º - O total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em fundos de investimento e carteiras administradas não pode exceder a 5% (cinco por cento) do volume total de recursos de terceiros gerido por um mesmo gestor ou por gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico, assim definido pela CVM em regulamentação específica. (NR) - (Resolução 4963)

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:37

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 60D28

Retorno dos investimentos e Benchmark's de ativos no mês de Dezembro/2023 - RENDA FIXA

	Mês	Ano	3M	6M	12M	24M	VaR Mês	Volatilidade 12M
IDKA IPCA 2 Anos (Benchmark)	1,45%	12,13%	2,89%	5,00%	12,13%	22,60%	-	-
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	1,42%	11,72%	2,89%	4,84%	11,72%	22,14%	0,45%	2,00%
IPCA + 7,00% ao ano (Benchmark)	1,10%	11,85%	2,81%	5,20%	11,94%	26,71%	-	-
LME REC IPCA FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR 1	-0,44%	-3,37%	-1,22%	-2,34%	-3,37%	-0,10%	0,63%	10,47%
IRF-M 1 (Benchmark)	0,91%	13,25%	2,89%	6,16%	13,25%	26,86%	-	-
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	0,89%	12,88%	2,80%	6,00%	12,88%	26,13%	0,04%	0,35%
IMA-B 5 (Benchmark)	1,46%	12,13%	2,97%	4,75%	12,13%	23,09%	-	-
BB IMA-B 5 FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP	1,45%	11,93%	2,92%	4,62%	11,93%	22,58%	0,49%	1,98%
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	1,44%	11,96%	2,92%	4,64%	11,96%	22,79%	0,48%	1,97%
CDI (Benchmark)	0,90%	13,05%	2,84%	6,15%	13,05%	27,03%	-	-
CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA	0,94%	13,39%	2,94%	6,46%	13,39%	27,85%	0,02%	0,09%
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA SIMPLES	0,81%	11,58%	2,59%	5,63%	11,58%	23,39%	0,01%	0,03%
PIATÃ FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO LP	-0,23%	-4,85%	-1,65%	-4,06%	-4,85%	-80,00%	0,98%	3,45%
INCENTIVO I FIDC MULTISSETORIAL SUBORDINADA 1	-1,12%	-17,21%	-2,15%	-3,75%	-17,21%	-21,65%	-	-
BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	0,82%	11,93%	2,58%	5,62%	11,93%	24,53%	0,01%	0,04%
BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	0,95%	14,99%	2,92%	5,73%	14,99%	25,68%	0,06%	1,59%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:37

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 60D28

Fls 400 TCE/SC

Retorno dos investimentos e Benchmark's de ativos no mês de Dezembro/2023 - RENDA FIXA

	Mês	Ano	3M	6M	12M	24M	VaR Mês	Volatilidade 12M
BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP	0,90%	12,98%	2,83%	6,15%	12,98%	27,20%	0,01%	0,08%
BB TESOURO FIC RENDA FIXA SELIC LP	0,88%	12,75%	2,75%	5,99%	12,75%	26,46%	0,01%	0,04%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:37

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 60D28

Retorno dos investimentos e Benchmark's de ativos no mês de Dezembro/2023 - RENDA VARIÁVEL

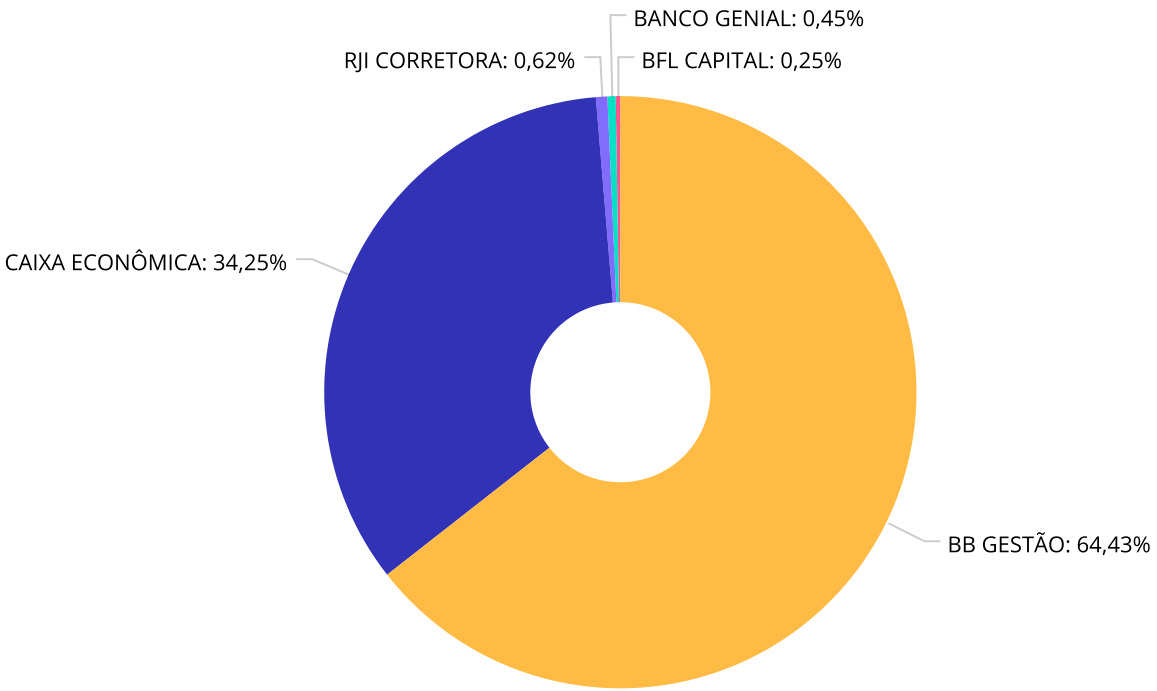
	Mês	Ano	3M	6M	12M	24M	VaR Mês	Volatilidade 12M
CDI (Benchmark)	0,90%	13,05%	2,84%	6,15%	13,05%	27,03%	-	-
BB ALOCAÇÃO FI MULTIMERCADO PREVIDENCIÁRIO	1,23%	12,36%	3,60%	5,44%	12,36%	24,64%	0,42%	1,53%
IPCA (Benchmark)	0,56%	4,62%	1,08%	1,70%	4,62%	10,67%	-	-
LSH FIP MULTIESTRATÉGIA	-0,06%	-0,75%	-0,18%	-0,36%	-0,75%	-1,83%	-	-
IPCA + 8,00% ao ano (Benchmark)	1,18%	12,89%	3,05%	5,69%	12,99%	29,09%	-	-
AUSTRO MULTISETORIAL FIP MULTIESTRATÉGIA	-0,19%	-79,78%	-79,51%	-79,60%	-79,78%	-80,11%	-	-
PUMA FIP MULTIESTRATÉGIA	-0,10%	-1,18%	-0,29%	-0,59%	-1,18%	-3,21%	-	-

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:37

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 60D28

Distribuição dos ativos por Administradores - base (Dezembro / 2023)



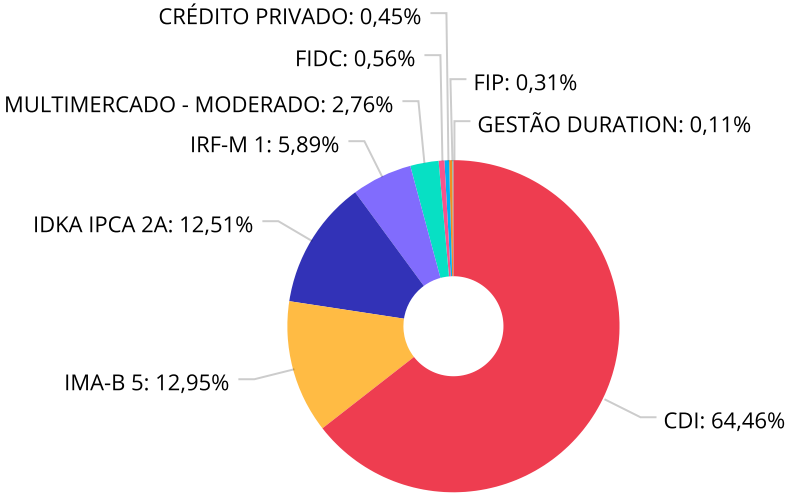
BB GESTÃO	18.102.106,74
CAIXA ECONÔMICA	9.621.166,25
RJI CORRETORA	174.941,00
BANCO GENIAL	126.320,87
BFL CAPITAL	70.253,07

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:37

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 60D28

Distribuição dos ativos por Sub-Segmentos - base (Dezembro / 2023)



CDI	18.110.263,92	IMA-B 5	3.638.232,25	IDKA IPCA 2A	3.515.444,69	IRF-M 1	1.654.496,08
MULTIMERCADO - MODERADO	774.533,52	FIDC	157.921,34	CRÉDITO PRIVADO	126.320,87	FIP	87.272,73
GESTÃO DURATION	30.302,53						

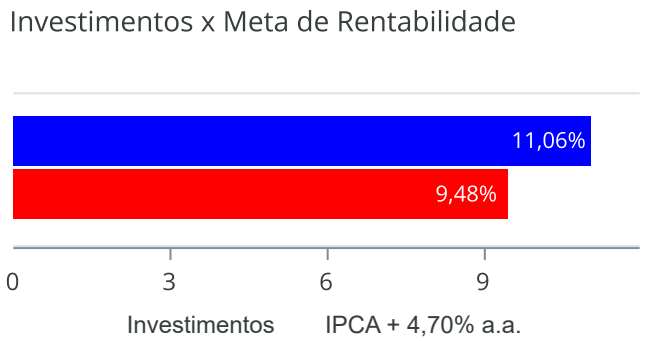
Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:37

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 60D28

Retorno e Meta de Rentabilidade acumulados no ano de 2023

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo no Mês	Retorno	Retorno Acum	Retorno Mês	Retorno Acum	Meta Mês	Meta Acum	Gap Acum	VaR
Janeiro	24.494.698,64	314.707,77	296.409,30	24.794.922,23	281.925,12	281.925,12	1,15%	1,15%	0,93%	0,93%	123,15%	0,36%
Fevereiro	24.794.922,23	587.221,41	314.704,56	25.311.411,76	243.972,68	525.897,80	0,97%	2,13%	1,17%	2,12%	100,87%	0,42%
Março	25.311.411,76	456.562,60	289.688,97	25.782.652,08	304.366,69	830.264,49	1,19%	3,35%	1,13%	3,27%	102,49%	0,31%
Abril	25.782.652,08	425.149,88	331.855,38	26.086.931,99	210.985,41	1.041.249,90	0,82%	4,20%	0,94%	4,24%	98,89%	0,20%
Maio	26.086.931,99	490.871,52	380.290,64	26.446.107,53	248.594,66	1.289.844,56	0,95%	5,19%	0,63%	4,90%	105,75%	0,21%
Junho	26.446.107,53	480.803,01	486.152,39	26.714.827,75	274.069,60	1.563.914,16	1,04%	6,28%	0,30%	5,22%	120,18%	0,25%
Julho	26.714.827,75	407.273,15	369.263,91	27.021.110,62	268.273,63	1.832.187,79	1,00%	7,34%	0,50%	5,75%	127,63%	0,22%
Agosto	27.021.110,62	452.836,54	368.082,45	27.368.469,63	262.604,92	2.094.792,71	0,97%	8,38%	0,65%	6,44%	130,13%	0,29%
Setembro	27.368.469,63	325.525,41	338.155,00	27.547.137,68	191.297,64	2.286.090,35	0,70%	9,14%	0,63%	7,11%	128,59%	0,29%
Outubro	27.547.137,68	500.173,13	379.045,89	27.557.738,51	-110.526,41	2.175.563,94	-0,40%	8,70%	0,62%	7,78%	111,92%	0,40%
Novembro	27.557.738,51	265.666,14	431.603,84	27.708.068,14	316.267,33	2.491.831,27	1,15%	9,95%	0,65%	8,47%	117,45%	0,29%
Dezembro	27.708.068,14	892.072,18	787.003,70	28.094.787,93	281.651,31	2.773.482,58	1,01%	11,06%	0,93%	9,48%	116,73%	0,15%



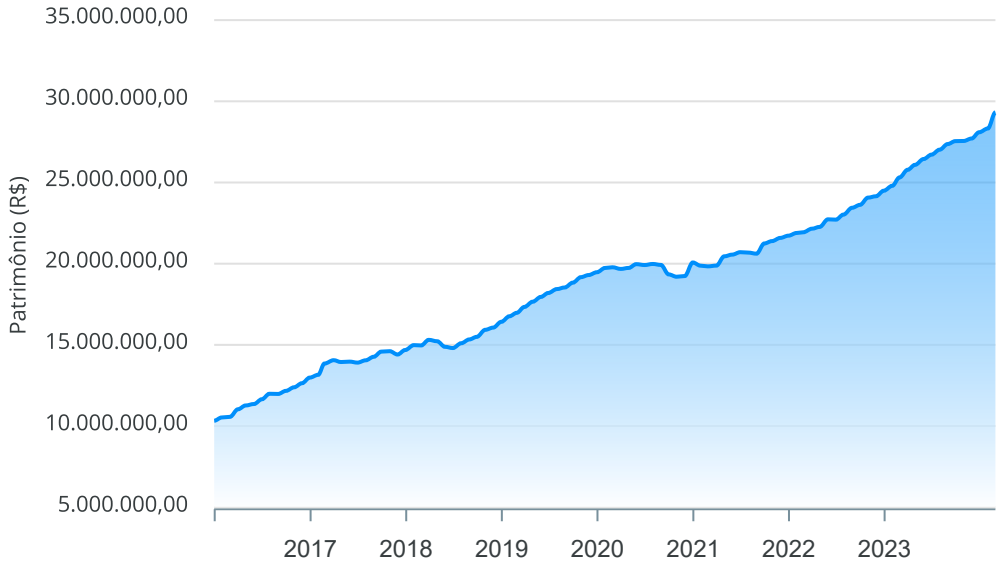
Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:37

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 60D28

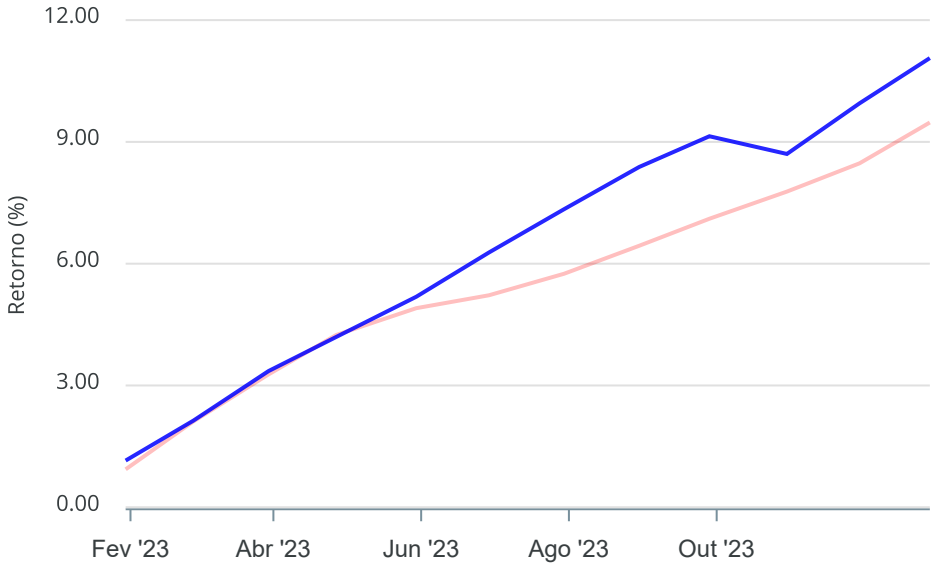
Gráficos ilustrativos de Evolução Patrimonial e indicadores

Evolução do Patrimônio



Comparativo

ANO | 36M



Investimentos Meta de Rentabilidade CDI IMA-B

IMA-B 5 IMA-B 5+ IMA Geral IRF-M IRF-M 1

IRF-M 1+ Ibovespa IBX SMLL IDIV

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:37

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 60D28

Retorno dos Investimentos após as movimentações (aplicações e resgates) no mês de Dezembro/2023

FUNDOS DE RENDA FIXA

Ativos Renda Fixa	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (R$)	Retorno (%)	(%) Instit	Var - Mês
BB IMA-B 5 FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP	254.526,31	0,00	0,00	258.203,00	3.676,69	1,44%	1,44%	0,49%
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIX...	3.332.095,99	0,00	0,00	3.380.029,25	47.933,26	1,44%	1,44%	0,48%
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENC...	3.466.409,44	0,00	0,00	3.515.444,69	49.035,25	1,41%	1,41%	0,45%
BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RENDA FIXA PRE...	30.017,89	0,00	0,00	30.302,53	284,64	0,95%	0,95%	0,06%
CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA	5.343.221,13	0,00	0,00	5.393.167,69	49.946,56	0,93%	0,93%	0,02%
BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENC...	4.482.067,66	0,00	0,00	4.522.503,95	40.436,29	0,90%	0,90%	0,01%
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDE...	1.639.970,42	0,00	0,00	1.654.496,08	14.525,66	0,89%	0,89%	0,04%
BB TESOURO FIC RENDA FIXA SELIC LP	5.168.339,93	0,00	0,00	5.213.749,28	45.409,35	0,88%	0,88%	0,01%
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA SIMPL...	841.122,90	0,00	0,00	847.969,31	6.846,41	0,81%	0,81%	0,01%
BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	2.012.097,42	892.072,18	787.003,70	2.132.873,69	15.707,79	0,54%	0,82%	0,01%
PIATÃ FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO...	126.612,06	0,00	0,00	126.320,87	-291,19	-0,23%	-0,23%	0,98%
LME REC IPCA FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR 1	97.462,19	0,00	0,00	97.032,03	-430,16	-0,44%	-0,44%	0,63%
INCENTIVO I FIDC MULTISSETORIAL SUBORDINADA 1	61.580,56	0,00	0,00	60.889,31	-691,25	-1,12%	-	-
Total Renda Fixa	**26.855.523,90**	**892.072,18**	**787.003,70**	**27.232.981,68**	**272.389,30**	**1,01%**		**0,14%**

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:37

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 60D28

Retorno dos Investimentos após as movimentações (aplicações e resgates) no mês de Dezembro/2023

FUNDOS DE RENDA VARIÁVEL

Ativos Renda Variável	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (R$)	Retorno (%)	(%) Instit	Var - Mês
BB ALOCAÇÃO FI MULTIMERCADO PREVIDENCIÁRIO	765.128,12	0,00	0,00	774.533,52	9.405,40	1,23%	1,23%	0,42%
LSH FIP MULTIESTRATÉGIA	14.112,01	0,00	0,00	14.103,43	-8,58	-0,06%	-	-
PUMA FIP MULTIESTRATÉGIA	2.919,01	0,00	0,00	2.916,23	-2,78	-0,10%	-	-
AUSTRO MULTISETORIAL FIP MULTIESTRATÉGIA	70.385,10	0,00	0,00	70.253,07	-132,03	-0,19%	-	-
Total Renda Variável	**852.544,24**	**0,00**	**0,00**	**861.806,25**	**9.262,01**	**1,09%**		**0,42%**

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:37

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 60D28

Retorno dos Investimentos após as movimentações (aplicações e resgates) no mês de (Dezembro / 2023) **FUNDOS EXTERIOR**

Ativos Exterior	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (R$)	Retorno (%)	(%) Instit	Var - Mês
Total Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%		0,00%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:37

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 60D28

Retorno dos Investimentos após as movimentações (aplicações e resgates) no 4º Trimestre/2023

FUNDOS DE RENDA FIXA

Ativos Renda Fixa	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (R$)	Retorno (%)	(%) Instit
CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA	5.239.132,67	0,00	0,00	5.393.167,69	154.035,02	2,94%	2,94%
BB TESOURO FIC RENDA FIXA SELIC LP	5.074.119,02	0,00	0,00	5.213.749,28	139.630,26	2,75%	2,75%
BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENC...	4.397.990,81	0,00	0,00	4.522.503,95	124.513,14	2,83%	2,83%
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENC...	3.416.877,00	0,00	0,00	3.515.444,69	98.567,69	2,88%	2,88%
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIX...	3.284.157,01	0,00	0,00	3.380.029,25	95.872,24	2,92%	2,92%
BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	2.022.097,53	1.657.911,45	1.597.653,43	2.132.873,69	50.518,14	1,37%	2,58%
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDE...	1.609.380,26	0,00	0,00	1.654.496,08	45.115,82	2,80%	2,80%
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA SIMPL...	826.562,65	0,00	0,00	847.969,31	21.406,66	2,59%	2,59%
BB IMA-B 5 FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP	250.870,62	0,00	0,00	258.203,00	7.332,38	2,92%	2,92%
BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RENDA FIXA PRE...	29.442,74	0,00	0,00	30.302,53	859,79	2,92%	2,92%
LME REC IPCA FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR 1	98.226,64	0,00	0,00	97.032,03	-1.194,61	-1,22%	-1,22%
INCENTIVO I FIDC MULTISSETORIAL SUBORDINADA 1	62.229,98	0,00	0,00	60.889,31	-1.340,67	-2,15%	-2,15%
PIATÃ FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO...	128.444,08	0,00	0,00	126.320,87	-2.123,21	-1,65%	-1,65%
Total Renda Fixa	**26.439.531,01**	**1.657.911,45**	**1.597.653,43**	**27.232.981,68**	**733.192,65**	**2,77%**	

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:37

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 60D28

Retorno dos Investimentos após as movimentações (aplicações e resgates) no 4º Trimestre/2023

FUNDOS DE RENDA VARIÁVEL

Ativos Renda Variável	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (R$)	Retorno (%)	(%) Instit
BB ALOCAÇÃO FI MULTIMERCADO PREVIDENCIÁRIO	747.622,00	0,00	0,00	774.533,52	26.911,52	3,60%	3,60%
PUMA FIP MULTIESTRATÉGIA	2.924,72	0,00	0,00	2.916,23	-8,49	-0,29%	-0,29%
LSH FIP MULTIESTRATÉGIA	14.129,11	0,00	0,00	14.103,43	-25,68	-0,18%	-0,18%
AUSTRO MULTISETORIAL FIP MULTIESTRATÉGIA	342.930,84	0,00	0,00	70.253,07	-272.677,77	-79,51%	-79,51%
Total Renda Variável	**1.107.606,67**	**0,00**	**0,00**	**861.806,25**	**-245.800,42**	**-22,19%**	

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:37

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 60D28

Retorno dos Investimentos após as movimentações (aplicações e resgates) no ano de 2023

FUNDOS DE RENDA FIXA

Ativos Renda Fixa	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (R$)	Retorno (%)	(%) Instit
CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA	4.756.503,88	0,00	0,00	5.393.167,69	636.663,81	13,39%	13,39%
BB TESOURO FIC RENDA FIXA SELIC LP	4.624.322,83	0,00	0,00	5.213.749,28	589.426,45	12,75%	12,75%
BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENC...	4.002.997,40	0,00	0,00	4.522.503,95	519.506,55	12,96%	12,98%
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENC...	3.146.529,92	0,00	0,00	3.515.444,69	368.914,77	11,73%	11,72%
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIX...	3.018.844,95	0,00	0,00	3.380.029,25	361.184,30	11,97%	11,96%
BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	1.102.254,16	5.598.862,74	4.764.056,73	2.132.873,69	195.813,52	9,38%	11,93%
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDE...	1.465.669,94	0,00	0,00	1.654.496,08	188.826,14	12,89%	12,88%
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA SIMPL...	759.946,21	0,00	0,00	847.969,31	88.023,10	11,58%	11,58%
BB IMA-B 5 FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP	230.676,63	0,00	0,00	258.203,00	27.526,37	11,93%	11,93%
BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RENDA FIXA PRE...	26.353,28	0,00	0,00	30.302,53	3.949,25	14,99%	14,99%
LME REC IPCA FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR 1	100.418,28	0,00	0,00	97.032,03	-3.386,25	-3,36%	-3,37%
INCENTIVO I FIDC MULTISSETORIAL SUBORDINADA 1	73.545,63	0,00	8.199,30	60.889,31	-4.457,02	-6,80%	-17,21%
PIATÃ FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO...	132.765,84	0,00	0,00	126.320,87	-6.444,97	-4,85%	-4,85%
Total Renda Fixa	**23.440.828,95**	**5.598.862,74**	**4.772.256,03**	**27.232.981,68**	**2.965.546,02**	**12,22%**	

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:37

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 60D28

Retorno dos Investimentos após as movimentações (aplicações e resgates) no ano de 2023

FUNDOS DE RENDA VARIÁVEL

Ativos Renda Variável	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (R$)	Retorno (%)	(%) Instit
BB ALOCAÇÃO FI MULTIMERCADO PREVIDENCIÁRIO	689.318,51	0,00	0,00	774.533,52	85.215,01	12,38%	12,36%
PUMA FIP MULTIESTRATÉGIA	2.951,02	0,00	0,00	2.916,23	-34,79	-1,18%	-1,18%
LSH FIP MULTIESTRATÉGIA	14.210,52	0,00	0,00	14.103,43	-107,09	-0,76%	-0,75%
AUSTRO MULTISETORIAL FIP MULTIESTRATÉGIA	347.389,64	0,00	0,00	70.253,07	-277.136,57	-79,78%	-79,78%
Total Renda Variável	**1.053.869,69**	**0,00**	**0,00**	**861.806,25**	**-192.063,44**	**-18,22%**	

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:37

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 60D28

Disclaimer

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da MOSAICO CONSULTORIA. As informações aqui contidas, tem por somente, o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Trata-se apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis.

A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade delas, e não devem ser consideradas como tais.

As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre o(s) produto(s) mencionado(s), entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos, prospectos de divulgação e outros exigidos legalmente. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas aos objetivos, aos riscos e à política de investimento do(s) produto(s). Todas as informações podem ser obtidas com os responsáveis pela distribuição, administração, gestão ou no próprio site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários) através do link: https://www.gov.br/cvm/pt-br.

Sua elaboração buscou atender os objetivos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil de investidor.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer outro valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM.

A contratação de empresa de Consultoria de Valores Mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco. Cabe a Consultoria de Valores Mobiliários a prestação dos serviços de ORIENTAÇÃO, RECOMENDAÇÃO E ACONSELHAMENTO, DE FORMA PROFISSIONAL, INDEPENDENTE E INDIVIDUALIZADA, SOBRE INVESTIMENTOS NO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS, CUJA ADOÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO SEJAM EXCLUSIVAS DO CLIENTE (Resolução CVM nº 19/2021).

Na apuração do cálculo de rentabilidade da carteira de investimentos são considerados os recursos descritos no Art. 3º da Resolução CMN nº 4.963/2021, provenientes do recolhimento das alíquotas de contribuição dos servidores, exclusivamente com finalidade previdenciária, excluindo qualquer tipo de recurso recebidos com finalidade administrativa, em consonância com a Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 84, inciso III, alínea "a".

Os RPPS DEVEM, independente da contratação de Consultoria de Valores Mobiliários, se adequar às normativas pertinentes e principalmente a Portaria MTP nº 1.467/2022 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 4.963/2021, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:37

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 60D28

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:37

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 60D28

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:37

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 60D28

mosaico CONSULTORIA

Relatório Analítico dos Investimentos

em dezembro, 4º trimestre e ano de 2022

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:38

Este relatório atende a Portaria MTP Nº 1.467, de 2 de junho de 2022.

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: F762E

Fls 417 TCE/SC

Carteira consolidada de investimentos - base (Dezembro / 2022)

Produto / Fundo	Resgate	Carência	Saldo	Particip. S/ Total	Cotistas	% S/ PL do Fundo	Enquadramento
BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RENDA FIXA P...	D+3	Não há	26.353,28	0,11%	706	0,00%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDE...	D+1	Não há	3.146.529,92	12,85%	987	0,04%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
BB IMA-B 5 FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP	D+1	Não há	230.676,63	0,94%	780	0,00%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVI...	D+0	Não há	1.465.669,94	5,98%	1.114	0,02%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
BB TESOURO FIC RENDA FIXA SELIC LP	D+0	Não há	4.624.322,83	18,88%	67.405	0,11%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA SIM...	D+0	Não há	759.946,21	3,10%	324	0,08%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA F...	D+0	Não há	3.018.844,95	12,32%	939	0,04%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	D+0	Não há	1.102.254,16	4,50%	895	0,03%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a '
BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDE...	D+0	Não há	4.002.997,40	16,34%	1.060	0,03%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a '
CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA	D+0	Não há	4.756.503,88	19,42%	361	0,08%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a '
INCENTIVO I FIDC MULTISSETORIAL SUBORDINADA 1	Não se ...	Não se aplica	73.545,63	0,30%	20	0,98%	Artigo 7º, Inciso V, Alínea ' a '
LME REC IPCA FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR 1	D+1260	90 dias	100.418,28	0,41%	70	0,13%	Artigo 7º, Inciso V, Alínea ' a '
PIATÃ FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVA...	D+1 ou ...	Não há	132.765,84	0,54%	23	0,58%	Artigo 7º, Inciso V, Alínea ' b '
BB ALOCAÇÃO FI MULTIMERCADO PREVIDENCIÁRIO	D+5 du	Não há	689.318,51	2,81%	99	0,55%	Artigo 10º, Inciso I
AUSTRO MULTISETORIAL FIP MULTIESTRATÉGIA	Não se ...	Não se aplica	347.389,64	1,42%		0,00%	Artigo 10º, Inciso II
LSH FIP MULTIESTRATÉGIA	Não se ...	Não se aplica	14.210,52	0,06%	49	0,01%	Artigo 10º, Inciso II
PUMA FIP MULTIESTRATÉGIA	Não se ...	Não se aplica	2.951,02	0,01%	42	0,08%	Artigo 10º, Inciso II
Total para cálculo dos limites da Resolução			**24.494.698,64**				
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS			**0,01**				Artigo 6º
PL Total			**24.494.698,65**				

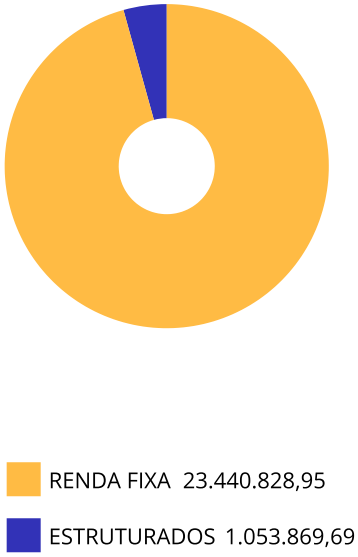
Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:38

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: F762E

Enquadramento e Política de Investimento (RENDA FIXA) - base (Dezembro / 2022)

Artigos - Renda Fixa	Resolução	Carteira $	Carteira	Estratégia de Alocação - 2022			GAP Superior
				Inf	Alvo	Sup	
Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '	100,00%	13.272.343,76	54,18%	30,00%	40,00%	100,00%	11.222.354,88
Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a '	60,00%	9.861.755,44	40,26%	10,00%	40,00%	60,00%	4.835.063,74
Artigo 7º, Inciso V, Alínea ' a '	5,00%	173.963,91	0,71%	0,80%	1,00%	5,00%	1.050.771,02
Artigo 7º, Inciso V, Alínea ' b '	5,00%	132.765,84	0,54%	0,00%	0,00%	0,00%	-132.765,84
Total Renda Fixa	100,00%	23.440.828,95	95,70%	40,80%	81,00%	165,00%	



Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:38

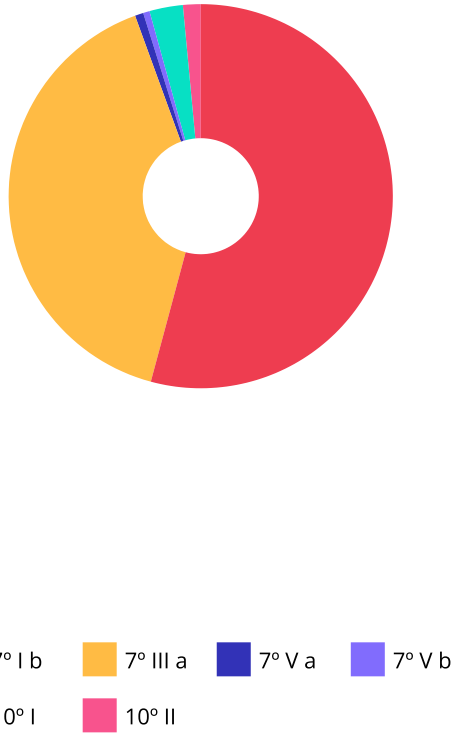
Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: F762E

Enquadramento e Política de Investimento (RENDA VARIÁVEL E EXTERIOR) - base (Dezembro / 2022)

Artigos - Renda Variável / Estruturado / Imobiliário	Resolução	Carteira $	Carteira	Estratégia de Alocação - 2022			GAP Superior
				Inf	Alvo	Sup	
Artigo 8º, Inciso I	30,00%	0,00	0,00%	0,00%	10,00%	10,00%	2.449.469,86
Artigo 10º, Inciso I	10,00%	689.318,51	2,81%	0,00%	9,00%	10,00%	1.760.151,35
Artigo 10º, Inciso II	5,00%	364.551,18	1,49%	0,00%	0,00%	5,00%	860.183,75
Artigo 11º	5,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%	1.224.734,93
Total Renda Variável / Estruturado / Imobiliário	30,00%	1.053.869,69	4,30%	0,00%	19,00%	30,00%	

Artigos - Exterior	Resolução	Carteira $	Carteira	Estratégia de Alocação - Limite - 2022			GAP Superior
				Inferior	Alvo	Superior	
Artigo 9º, Inciso I	10,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%	1.224.734,93
Artigo 9º, Inciso II	10,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%	1.224.734,93
Artigo 9º, Inciso III	10,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%	1.224.734,93
Total Exterior	10,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	15,00%	



Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:38

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: F762E

Estratégia de Alocação para os Próximos 5 Anos

Artigos	Estratégia de Alocação - 2022		Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
	Carteira $	Carteira %		

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:38

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: F762E

Enquadramento por Gestores - base (Dezembro / 2022)

Gestão	Valor	% S/ Carteira	% S/ PL Gestão
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM	15.288.122,67	62,41	-
CAIXA DTVM	8.535.295,04	34,85	-
RENDA ASSET MANAGEMENT	347.389,64	1,42	0,11
GENIAL GESTÃO LTDA	206.311,47	0,84	-
GRAPHEN INVESTIMENTOS	103.369,30	0,42	0,02
RJI CORRETORA DE VALORES	14.210,52	0,06	0,00

Artigo 20º - O total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em fundos de investimento e carteiras administradas não pode exceder a 5% (cinco por cento) do volume total de recursos de terceiros gerido por um mesmo gestor ou por gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico, assim definido pela CVM em regulamentação específica. (NR) - (Resolução 4963)

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:38

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: F762E

Retorno dos investimentos e Benchmark's de ativos no mês de Dezembro/2022 - RENDA FIXA

	Mês	Ano	3M	6M	12M	24M	VaR Mês	Volatilidade 12M
IDKA IPCA 2 Anos (Benchmark)	1,24%	9,34%	2,25%	2,34%	9,34%	14,78%	-	-
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	1,22%	9,32%	2,42%	2,69%	9,32%	14,40%	1,21%	3,31%
IPCA + 7,00% ao ano (Benchmark)	1,22%	13,16%	3,33%	3,76%	13,16%	33,23%	-	-
LME REC IPCA FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR 1	0,19%	3,39%	0,43%	0,68%	3,39%	2,55%	0,24%	0,87%
IRF-M 1 (Benchmark)	1,18%	12,02%	3,16%	6,70%	12,02%	15,30%	-	-
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	1,16%	11,73%	3,09%	6,56%	11,73%	14,68%	0,08%	0,63%
IMA-B 5 (Benchmark)	0,94%	9,78%	2,53%	2,98%	9,78%	14,79%	-	-
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	0,92%	9,67%	2,46%	2,96%	9,67%	14,40%	1,14%	3,01%
BB IMA-B 5 FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP	0,91%	9,51%	2,44%	2,86%	9,51%	14,19%	1,14%	3,04%
CDI (Benchmark)	1,12%	12,37%	3,20%	6,61%	12,37%	17,31%	-	-
BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	0,77%	9,30%	1,67%	4,80%	9,30%	9,89%	1,26%	1,50%
BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP	1,12%	12,59%	3,22%	6,67%	12,59%	17,79%	0,01%	0,47%
BB TESOURO FIC RENDA FIXA SELIC LP	1,10%	12,16%	3,14%	6,51%	12,16%	16,84%	0,00%	0,49%
BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	1,03%	11,26%	2,95%	6,09%	11,26%	14,90%	0,00%	0,48%
INCENTIVO I FIDC MULTISSETORIAL SUBORDINADA 1	-0,87%	-5,36%	-1,16%	-1,27%	-5,36%	4.803.813.209.710,00%	-	-
PIATÃ FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO LP	-2,76%	-78,98%	-45,06%	-34,06%	-78,98%	-79,18%	3,80%	72,14%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:38

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: F762E

Retorno dos investimentos e Benchmark's de ativos no mês de Dezembro/2022 - RENDA FIXA

	Mês	Ano	3M	6M	12M	24M	VaR Mês	Volatilidade 12M
CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA	1,13%	12,76%	3,20%	6,69%	12,76%	17,85%	0,02%	0,43%
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA SIMPLES	0,96%	10,58%	2,76%	5,72%	10,58%	14,21%	0,00%	0,45%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:38

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: F762E

Retorno dos investimentos e Benchmark's de ativos no mês de Dezembro/2022 - RENDA VARIÁVEL

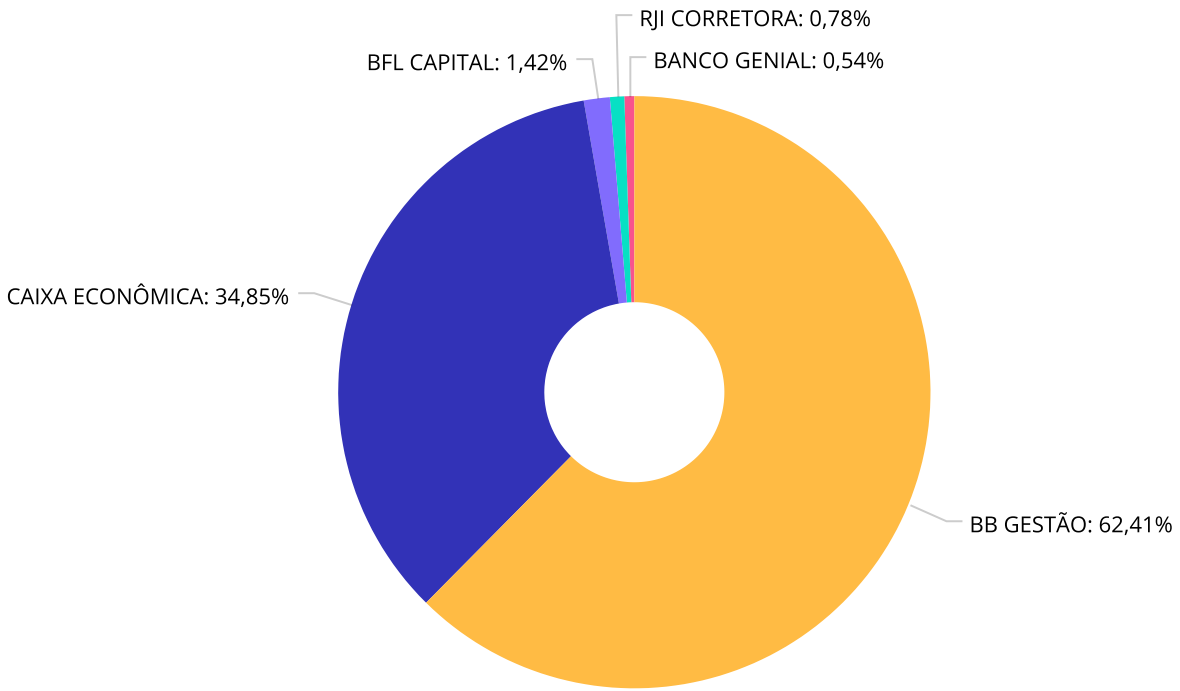
	Mês	Ano	3M	6M	12M	24M	VaR Mês	Volatilidade 12M
CDI (Benchmark)	1,12%	12,37%	3,20%	6,61%	12,37%	17,31%	-	-
BB ALOCAÇÃO FI MULTIMERCADO PREVIDENCIÁRIO	0,95%	10,93%	2,66%	5,54%	10,93%	12,48%	0,66%	1,39%
IPCA (Benchmark)	0,62%	5,78%	1,63%	0,28%	5,78%	16,43%	-	-
LSH FIP MULTIESTRATÉGIA	-0,07%	-1,08%	-0,19%	-0,54%	-1,08%	-1,65%	-	0,27%
IPCA + 8,00% ao ano (Benchmark)	1,30%	14,21%	3,57%	4,25%	14,21%	35,72%	-	-
PUMA FIP MULTIESTRATÉGIA	-0,69%	-2,06%	-0,88%	-1,18%	-2,06%	-3,22%	-	0,63%
AUSTRO MULTISETORIAL FIP MULTIESTRATÉGIA	-	-1,64%	-0,34%	-0,72%	-1,64%	-3,35%	-	-

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:38

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: F762E

Distribuição dos ativos por Administradores - base (Dezembro / 2022)



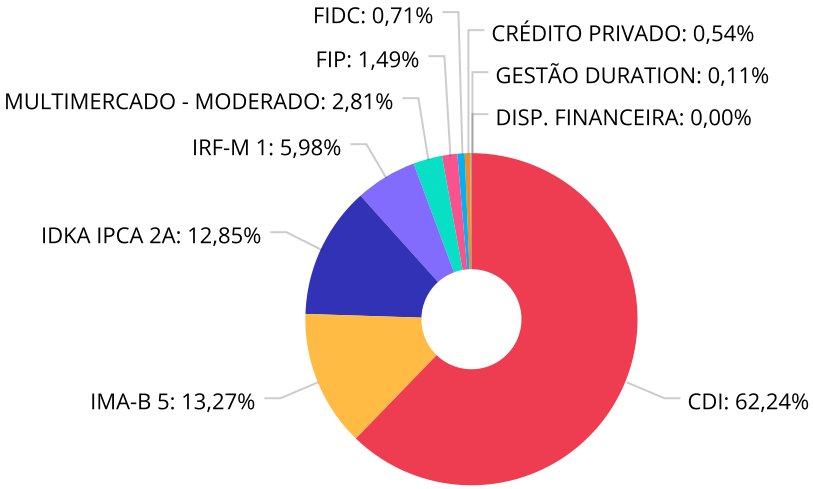
BB GESTÃO	15.288.122,67
CAIXA ECONÔMICA	8.535.295,04
BFL CAPITAL	347.389,64
RJI CORRETORA	191.125,45
BANCO GENIAL	132.765,84

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:38

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: F762E

Distribuição dos ativos por Sub-Segmentos - base (Dezembro / 2022)



CDI	15.246.024,48	IMA-B 5	3.249.521,58	IDKA IPCA 2A	3.146.529,92	IRF-M 1	1.465.669,94
MULTIMERCADO - MODERADO	689.318,51	FIP	364.551,18	FIDC	173.963,91	CRÉDITO PRIVADO	132.765,84
GESTÃO DURATION	26.353,28	DISP. FINANCEIRA	0,01				

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:38

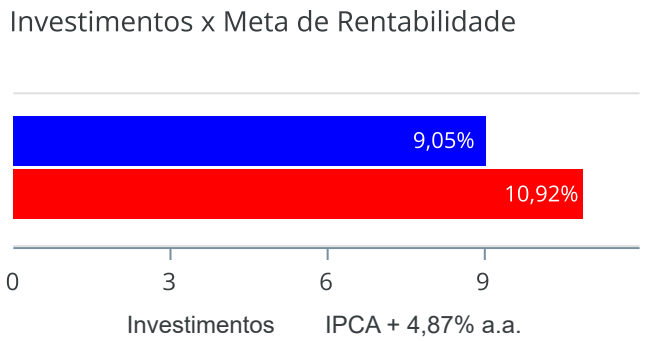
Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: F762E

Fls 427 TCE/SC

Retorno e Meta de Rentabilidade acumulados no ano de 2022

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo no Mês	Retorno	Retorno Acum	Retorno Mês	Retorno Acum	Meta Mês	Meta Acum	Gap Acum	VaR
Janeiro	21.725.627,14	348.399,08	284.609,61	21.890.632,50	101.215,89	101.215,89	0,46%	0,46%	0,94%	0,94%	49,46%	0,46%
Fevereiro	21.890.632,50	307.926,61	377.399,78	21.933.377,20	112.217,87	213.433,76	0,51%	0,98%	1,37%	2,32%	42,13%	0,72%
Março	21.933.377,20	11.714.559,59	11.757.655,69	22.155.138,19	264.857,09	478.290,85	1,21%	2,20%	2,04%	4,42%	49,80%	0,48%
Abril	22.155.138,19	487.745,61	267.286,63	22.264.735,01	-110.862,16	367.428,69	-0,50%	1,69%	1,42%	5,90%	28,68%	1,55%
Maio	22.264.735,01	573.918,63	342.043,92	22.704.470,36	207.860,64	575.289,33	0,92%	2,63%	0,89%	6,84%	38,47%	0,35%
Junho	22.704.470,36	361.910,48	525.561,73	22.711.448,33	170.629,22	745.918,55	0,75%	3,40%	1,07%	7,98%	42,63%	0,79%
Julho	22.711.448,33	479.746,94	320.879,97	23.023.367,86	153.052,56	898.971,11	0,67%	4,10%	-0,29%	7,68%	53,36%	0,41%
Agosto	23.023.367,86	503.022,85	297.982,63	23.414.424,14	186.016,06	1.084.987,17	0,80%	4,93%	0,07%	7,75%	63,56%	0,41%
Setembro	23.414.424,14	311.636,22	352.596,82	23.622.975,97	249.512,43	1.334.499,60	1,07%	6,05%	0,11%	7,87%	76,85%	0,76%
Outubro	23.622.975,97	581.485,58	430.411,49	24.063.095,62	289.045,56	1.623.545,16	1,22%	7,34%	0,97%	8,92%	82,29%	0,58%
Novembro	24.063.095,62	229.065,77	271.566,79	24.151.745,66	131.151,06	1.754.696,22	0,55%	7,92%	0,79%	9,78%	81,03%	0,60%
Dezembro	24.151.745,66	532.091,19	441.811,98	24.494.698,64	252.673,77	2.007.369,99	1,04%	9,05%	1,04%	10,92%	82,88%	0,37%



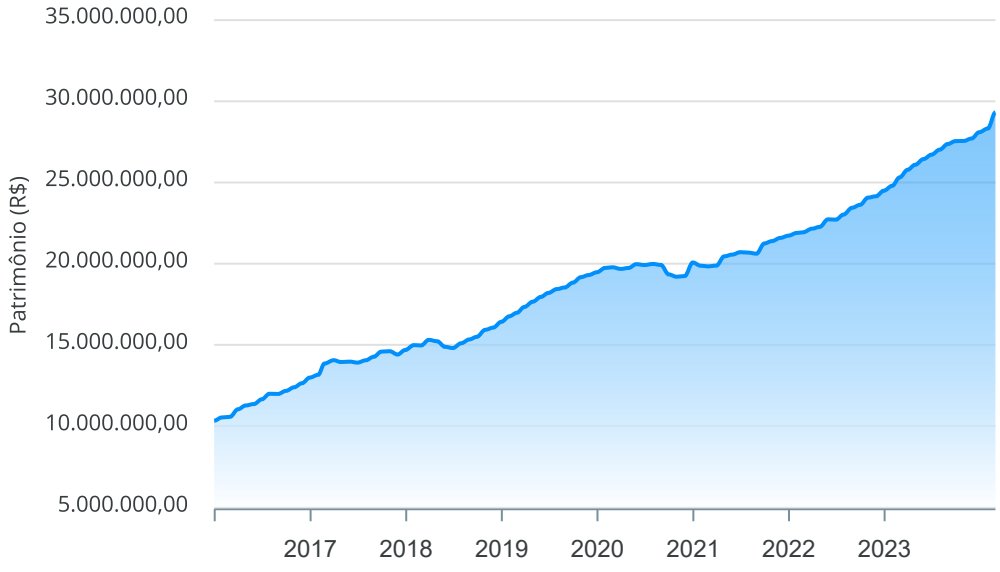
Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:38

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: F762E

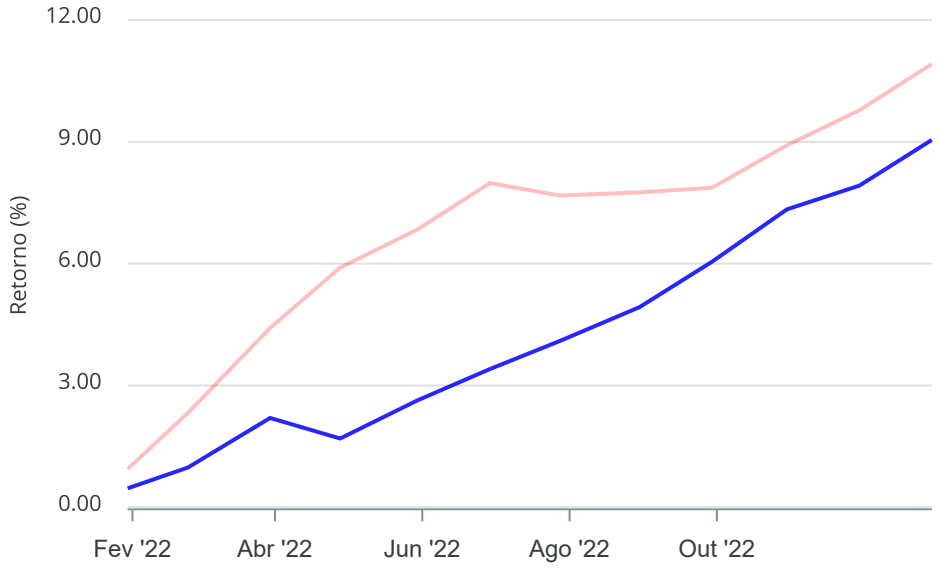
Gráficos ilustrativos de Evolução Patrimonial e indicadores

Evolução do Patrimônio



Comparativo

ANO | 36M



Investimentos Meta de Rentabilidade CDI IMA-B

IMA-B 5 IMA-B 5+ IMA Geral IRF-M IRF-M 1

IRF-M 1+ Ibovespa IBX SMLL IDIV

Investimentos Meta de Rentabilidade CDI IMA-B

IMA-B 5

IMA-B 5+ IMA Geral IRF-M IRF-M 1 IRF-M 1+

Ibovespa IBX SMLL IDIV

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:38

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: F762E

Retorno dos Investimentos após as movimentações (aplicações e resgates) no mês de Dezembro/2022

FUNDOS DE RENDA FIXA

Ativos Renda Fixa	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (R$)	Retorno (%)	(%) Instit	Var - Mês
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENC...	3.108.647,42	0,00	0,00	3.146.529,92	37.882,50	1,22%	1,22%	1,21%
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDE...	1.448.904,96	0,00	0,00	1.465.669,94	16.764,98	1,16%	1,16%	0,08%
CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA	4.703.367,76	0,00	0,00	4.756.503,88	53.136,12	1,13%	1,13%	0,02%
BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENC...	3.958.565,98	0,00	0,00	4.002.997,40	44.431,42	1,12%	1,12%	0,01%
BB TESOURO FIC RENDA FIXA SELIC LP	4.574.016,43	0,00	0,00	4.624.322,83	50.306,40	1,10%	1,10%	0,00%
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA SIMPL...	752.694,91	0,00	0,00	759.946,21	7.251,30	0,96%	0,96%	0,00%
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIX...	2.991.263,85	0,00	0,00	3.018.844,95	27.581,10	0,92%	0,92%	1,14%
BB IMA-B 5 FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP	228.587,89	0,00	0,00	230.676,63	2.088,74	0,91%	0,91%	1,14%
BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RENDA FIXA PRE...	26.152,56	0,00	0,00	26.353,28	200,72	0,77%	0,77%	1,26%
BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	1.000.820,54	532.091,19	441.811,98	1.102.254,16	11.154,41	0,73%	1,03%	0,00%
LME REC IPCA FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR 1	100.230,88	0,00	0,00	100.418,28	187,40	0,19%	0,19%	0,24%
INCENTIVO I FIDC MULTISSETORIAL SUBORDINADA 1	74.306,26	0,00	0,00	73.545,63	-760,63	-1,02%	-	-
PIATÃ FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO...	136.532,98	0,00	0,00	132.765,84	-3.767,14	-2,76%	-2,76%	3,80%
Total Renda Fixa	**23.104.092,42**	**532.091,19**	**441.811,98**	**23.440.828,95**	**246.457,32**	**1,06%**		**0,36%**

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:38

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: F762E

Retorno dos Investimentos após as movimentações (aplicações e resgates) no mês de Dezembro/2022

FUNDOS DE RENDA VARIÁVEL

Ativos Renda Variável	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (R$)	Retorno (%)	(%) Instit	Var - Mês
BB ALOCAÇÃO FI MULTIMERCADO PREVIDENCIÁRIO	682.833,64	0,00	0,00	689.318,51	6.484,87	0,95%	0,95%	0,66%
AUSTRO MULTISETORIAL FIP MULTIESTRATÉGIA	347.619,37	0,00	0,00	347.389,64	-229,73	-0,07%	-	-
LSH FIP MULTIESTRATÉGIA	14.228,81	0,00	0,00	14.210,52	-18,29	-0,13%	-	-
PUMA FIP MULTIESTRATÉGIA	2.971,42	0,00	0,00	2.951,02	-20,40	-0,69%	-	-
Total Renda Variável	**1.047.653,24**	**0,00**	**0,00**	**1.053.869,69**	**6.216,45**	**0,59%**		**0,66%**

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:38

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: F762E

Retorno dos Investimentos após as movimentações (aplicações e resgates) no mês de (Dezembro / 2022)

FUNDOS EXTERIOR

Ativos Exterior	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (R$)	Retorno (%)	(%) Instit	Var - Mês
Total Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%		0,00%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:38

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: F762E

Retorno dos Investimentos após as movimentações (aplicações e resgates) no 4º Trimestre/2022

FUNDOS DE RENDA FIXA

Ativos Renda Fixa	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (R$)	Retorno (%)	(%) Instit
CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA	4.609.016,04	0,00	0,00	4.756.503,88	147.487,84	3,20%	3,20%
BB TESOURO FIC RENDA FIXA SELIC LP	4.483.674,93	0,00	0,00	4.624.322,83	140.647,90	3,14%	3,14%
BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENC...	3.878.213,42	0,00	0,00	4.002.997,40	124.783,98	3,22%	3,22%
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENC...	3.072.131,40	0,00	0,00	3.146.529,92	74.398,52	2,42%	2,42%
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIX...	2.946.473,71	0,00	0,00	3.018.844,95	72.371,24	2,46%	2,46%
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDE...	1.421.791,76	0,00	0,00	1.465.669,94	43.878,18	3,09%	3,09%
BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	781.992,33	1.328.413,73	1.040.445,73	1.102.254,16	32.293,83	1,53%	2,95%
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA SIMPL...	739.552,36	0,00	0,00	759.946,21	20.393,85	2,76%	2,76%
BB IMA-B 5 FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP	225.175,77	0,00	0,00	230.676,63	5.500,86	2,44%	2,44%
BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RENDA FIXA PRE...	25.919,76	0,00	0,00	26.353,28	433,52	1,67%	1,67%
LME REC IPCA FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR 1	99.989,93	0,00	0,00	100.418,28	428,35	0,43%	0,43%
INCENTIVO I FIDC MULTISSETORIAL SUBORDINADA 1	74.412,13	0,00	0,00	73.545,63	-866,50	-1,16%	-1,16%
PIATÃ FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO...	241.640,91	0,00	103.344,53	132.765,84	-5.530,54	-2,29%	-45,06%
Total Renda Fixa	**22.599.984,45**	**1.328.413,73**	**1.143.790,26**	**23.440.828,95**	**656.221,03**	**2,88%**	

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:38

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: F762E

Retorno dos Investimentos após as movimentações (aplicações e resgates) no 4º Trimestre/2022

FUNDOS DE RENDA VARIÁVEL

Ativos Renda Variável	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (R$)	Retorno (%)	(%) Instit
BB ALOCAÇÃO FI MULTIMERCADO PREVIDENCIÁRIO	671.441,34	0,00	0,00	689.318,51	17.877,17	2,66%	2,66%
LSH FIP MULTIESTRATÉGIA	0,00	14.228,81	0,00	14.210,52	-18,29	-0,13%	-0,19%
PUMA FIP MULTIESTRATÉGIA	2.977,08	0,00	0,00	2.951,02	-26,06	-0,88%	-0,88%
AUSTRO MULTISETORIAL FIP MULTIESTRATÉGIA	348.573,10	0,00	0,00	347.389,64	-1.183,46	-0,34%	-0,34%
Total Renda Variável	**1.022.991,52**	**14.228,81**	**0,00**	**1.053.869,69**	**16.649,36**	**1,61%**	

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:38

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: F762E

Retorno dos Investimentos após as movimentações (aplicações e resgates) no ano de 2022

FUNDOS DE RENDA FIXA

Ativos Renda Fixa	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (R$)	Retorno (%)	(%) Instit
BB TESOURO FIC RENDA FIXA SELIC LP	4.122.836,36	0,00	0,00	4.624.322,83	501.486,47	12,16%	12,16%
CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA	0,00	4.300.000,00	0,00	4.756.503,88	456.503,88	10,61%	12,76%
BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENC...	0,00	3.623.752,85	0,00	4.002.997,40	379.244,55	10,46%	12,59%
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENC...	2.878.239,60	0,00	0,00	3.146.529,92	268.290,32	9,33%	9,32%
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIX...	0,00	2.788.336,38	0,00	3.018.844,95	230.508,57	8,27%	9,67%
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDE...	1.360.727,91	0,00	50.000,00	1.465.669,94	154.942,03	11,72%	11,73%
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA	6.828.118,27	0,00	6.926.880,44	0,00	98.762,17	1,45%	10,70%
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA SIMPL...	846.452,17	696.709,85	858.165,79	759.946,21	74.949,98	10,11%	10,58%
BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	18.175,17	5.005.497,33	3.992.445,57	1.102.254,16	71.027,23	7,26%	11,26%
BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RENDA FIXA PRE...	3.616.852,24	0,00	3.623.752,85	26.353,28	33.253,89	7,85%	9,30%
BB IMA-B 5 FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP	210.636,60	0,00	0,00	230.676,63	20.040,03	9,52%	9,51%
LME REC IPCA FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR 1	97.129,15	0,00	0,00	100.418,28	3.289,13	3,39%	3,39%
INCENTIVO I FIDC MULTISSETORIAL SUBORDINADA 1	77.710,75	0,00	0,00	73.545,63	-4.165,12	-5,34%	-5,36%
PIATÃ FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO...	631.651,74	0,00	173.533,55	132.765,84	-325.352,35	-50,61%	-78,98%
Total Renda Fixa	**20.688.529,96**	**16.414.296,41**	**15.624.778,20**	**23.440.828,95**	**1.962.780,78**	**9,14%**	

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:38

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: F762E

Retorno dos Investimentos após as movimentações (aplicações e resgates) no ano de 2022

FUNDOS DE RENDA VARIÁVEL

Ativos Renda Variável	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (R$)	Retorno (%)	(%) Instit
BB ALOCAÇÃO FI MULTIMERCADO PREVIDENCIÁRIO	621.419,42	0,00	0,00	689.318,51	67.899,09	10,92%	10,93%
LSH FIP MULTIESTRATÉGIA	0,00	14.228,81	0,00	14.210,52	-18,29	-0,13%	-1,08%
PUMA FIP MULTIESTRATÉGIA	0,00	2.983,33	0,00	2.951,02	-32,31	-1,10%	-2,06%
AUSTRO MULTISETORIAL FIP MULTIESTRATÉGIA	353.182,74	0,00	0,00	347.389,64	-5.793,10	-1,65%	-1,64%
AUSTRO MULTIPAR FIC MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	62.495,02	0,00	45.028,84	0,00	-17.466,18	-27,94%	-
Total Renda Variável	**1.037.097,18**	**17.212,14**	**45.028,84**	**1.053.869,69**	**44.589,21**	**4,23%**	

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:38

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: F762E

Disclaimer

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da MOSAICO CONSULTORIA. As informações aqui contidas, tem por somente, o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Trata-se apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis.

A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade delas, e não devem ser consideradas como tais.

As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre o(s) produto(s) mencionado(s), entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos, prospectos de divulgação e outros exigidos legalmente. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas aos objetivos, aos riscos e à política de investimento do(s) produto(s). Todas as informações podem ser obtidas com os responsáveis pela distribuição, administração, gestão ou no próprio site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários) através do link: https://www.gov.br/cvm/pt-br.

Sua elaboração buscou atender os objetivos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil de investidor.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer outro valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM.

A contratação de empresa de Consultoria de Valores Mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco. Cabe a Consultoria de Valores Mobiliários a prestação dos serviços de ORIENTAÇÃO, RECOMENDAÇÃO E ACONSELHAMENTO, DE FORMA PROFISSIONAL, INDEPENDENTE E INDIVIDUALIZADA, SOBRE INVESTIMENTOS NO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS, CUJA ADOÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO SEJAM EXCLUSIVAS DO CLIENTE (Resolução CVM nº 19/2021).

Na apuração do cálculo de rentabilidade da carteira de investimentos são considerados os recursos descritos no Art. 3º da Resolução CMN nº 4.963/2021, provenientes do recolhimento das alíquotas de contribuição dos servidores, exclusivamente com finalidade previdenciária, excluindo qualquer tipo de recurso recebidos com finalidade administrativa, em consonância com a Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 84, inciso III, alínea "a".

Os RPPS DEVEM, independente da contratação de Consultoria de Valores Mobiliários, se adequar às normativas pertinentes e principalmente a Portaria MTP nº 1.467/2022 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 4.963/2021, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:38

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: F762E

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:38

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: F762E

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:38

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: F762E

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: BFL ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA **CNPJ:** 14.717.397/0001-41 **Data Emissão:** 26/02/2024

FIP AUSTRO MULTISETORIAL CNPJ: 12.231.743/0001-51

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA CNPJ: 03.845.124/0001-66

R DR. LEOBERTO LEAL, 160 PREDIO

CENTRO ILHOTA BRASIL Período: 03/01/2022 à 31/01/2022

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
31/12/2021	Saldo Anterior	353.182,74	0,00	0,00	0,00	353.182,74	480,86533068	734,47328445	0,00000000	734,47328445	734,47328445
31/01/2022	Saldo Final	352.700,99	0,00	0,00	0,00	352.700,99	480,20941822	734,47328445	0,00000000	734,47328445	734,47328445

Cota em 31/12/2021	480,86533068	Cota em 31/01/2022	480,20941822
PL em 31/12/2021	67.105.333,88	PL em 31/01/2022	67.013.800,51

RENTABILIDADES (em %)

	MÃªs	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2020	2021	Acum.
FIP AUSTRO MULTISETORIAL	(0,1364%)	(0,1364%)	(0,9477%)	(1,7428%)	(3,0331%)	(1,1863%)	(1,7357%)	380,2094%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:39

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 9399C

Fls 440 TCE/SC

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: BFL ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA **CNPJ:** 14.717.397/0001-41 **Data Emissão:** 26/02/2024

FIP AUSTRO MULTISETORIAL CNPJ: 12.231.743/0001-51

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA CNPJ: 03.845.124/0001-66

R DR. LEOBERTO LEAL, 160 PREDIO

CENTRO ILHOTA BRASIL Período: 01/02/2022 à 25/02/2022

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
31/01/2022	Saldo Anterior	352.700,99	0,00	0,00	0,00	352.700,99	480,20941822	734,47328445	0,00000000	734,47328445	734,47328445
25/02/2022	Saldo Final	352.264,44	0,00	0,00	0,00	352.264,44	479,61504813	734,47328445	0,00000000	734,47328445	734,47328445

Cota em 31/01/2022	480,20941822	Cota em 25/02/2022	479,61504813
PL em 31/01/2022	67.013.800,51	PL em 25/02/2022	66.930.855,45

RENTABILIDADES (em %)

	MÃªs	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2020	2021	Acum.
FIP AUSTRO MULTISETORIAL	(0,1238%)	(0,2600%)	(0,9559%)	(1,7555%)	(3,1525%)	(1,1863%)	(1,7357%)	379,6150%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:39

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 670C3

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: BFL ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA **CNPJ:** 14.717.397/0001-41 **Data Emissão:** 26/02/2024

FIP AUSTRO MULTISETORIAL CNPJ: 12.231.743/0001-51

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA CNPJ: 03.845.124/0001-66

R DR. LEOBERTO LEAL, 160 PREDIO

CENTRO ILHOTA BRASIL Período: 02/03/2022 à 31/03/2022

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
25/02/2022	Saldo Anterior	352.264,44	0,00	0,00	0,00	352.264,44	479,61504813	734,47328445	0,00000000	734,47328445	734,47328445
31/03/2022	Saldo Final	351.487,16	0,00	0,00	0,00	351.487,16	478,55676758	734,47328445	0,00000000	734,47328445	734,47328445

Cota em 25/02/2022	479,61504813	Cota em 31/03/2022	478,55676758
PL em 25/02/2022	66.930.855,45	PL em 31/03/2022	66.783.171,13

RENTABILIDADES (em %)

	MÃªs	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2020	2021	Acum.
FIP AUSTRO MULTISETORIAL	(0,2207%)	(0,4801%)	(0,8868%)	(1,8215%)	(3,3653%)	(1,1863%)	(1,7357%)	378,5568%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:39

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 48B59

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: BFL ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA **CNPJ:** 14.717.397/0001-41 **Data Emissão:** 26/02/2024

FIP AUSTRO MULTISETORIAL CNPJ: 12.231.743/0001-51

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA CNPJ: 03.845.124/0001-66

R DR. LEOBERTO LEAL, 160 PREDIO

CENTRO ILHOTA BRASIL Período: 01/04/2022 à 29/04/2022

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
31/03/2022	Saldo Anterior	351.487,16	0,00	0,00	0,00	351.487,16	478,55676758	734,47328445	0,00000000	734,47328445	734,47328445
29/04/2022	Saldo Final	350.884,60	0,00	0,00	0,00	350.884,60	477,73637113	734,47328445	0,00000000	734,47328445	734,47328445

Cota em 31/03/2022	478,55676758	Cota em 29/04/2022	477,73637113
PL em 31/03/2022	66.783.171,13	PL em 29/04/2022	66.668.683,82

RENTABILIDADES (em %)

	MÃªs	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2020	2021	Acum.
FIP AUSTRO MULTISETORIAL	(0,1714%)	(0,6507%)	(0,9279%)	(1,8693%)	(3,4549%)	(1,1863%)	(1,7357%)	377,7364%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:40

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 57B88

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: BFL ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA **CNPJ:** 14.717.397/0001-41 **Data Emissão:** 26/02/2024

FIP AUSTRO MULTISETORIAL CNPJ: 12.231.743/0001-51

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA CNPJ: 03.845.124/0001-66

R DR. LEOBERTO LEAL, 160 PREDIO

CENTRO ILHOTA BRASIL Período: 02/05/2022 à 31/05/2022

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
29/04/2022	Saldo Anterior	350.884,60	0,00	0,00	0,00	350.884,60	477,73637113	734,47328445	0,00000000	734,47328445	734,47328445
31/05/2022	Saldo Final	350.427,98	0,00	0,00	0,00	350.427,98	477,11467185	734,47328445	0,00000000	734,47328445	734,47328445

Cota em 29/04/2022	477,73637113	Cota em 31/05/2022	477,11467185
PL em 29/04/2022	66.668.683,82	PL em 31/05/2022	66.581.924,94

RENTABILIDADES (em %)

	MÃªs	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2020	2021	Acum.
FIP AUSTRO MULTISETORIAL	(0,1301%)	(0,7800%)	(0,9281%)	(1,8580%)	(3,4482%)	(1,1863%)	(1,7357%)	377,1147%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:40

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 65F15

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: BFL ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA **CNPJ:** 14.717.397/0001-41 **Data Emissão:** 06/07/2022

FIP AUSTRO MULTISETORIAL CNPJ: 12.231.743/0001-51

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA CNPJ: 03.845.124/0001-66

R DR. LEOBERTO LEAL, 160 PREDIO

CENTRO ILHOTA BRASIL Período: 01/06/2022 à 30/06/2022

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
31/05/2022	Saldo Anterior	350.427,98	0,00	0,00	0,00	350.427,98	477,11467185	734,47328445	0,00000000	734,47328445	734,47328445
30/06/2022	Saldo Final	349.914,34	0,00	0,00	0,00	349.914,34	476,41533476	734,47328445	0,00000000	734,47328445	734,47328445

Cota em 31/05/2022	477,11467185	Cota em 30/06/2022	476,41533476
PL em 31/05/2022	66.581.924,94	PL em 30/06/2022	66.484.331,61

RENTABILIDADES (em %)

	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2020	2021	Acum.
FIP AUSTRO MULTISETORIAL	(0,1466%)	(0,9254%)	(0,9254%)	(1,8691%)	(3,4581%)	(1,1863%)	(1,7357%)	376,4153%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:41

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: FBF46

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: BFL ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA **CNPJ:** 14.717.397/0001-41 **Data Emissão:** 26/02/2024

FIP AUSTRO MULTISETORIAL CNPJ: 12.231.743/0001-51

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA CNPJ: 03.845.124/0001-66

R DR. LEOBERTO LEAL, 160 PREDIO

CENTRO ILHOTA BRASIL Período: 01/07/2022 à 29/07/2022

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
30/06/2022	Saldo Anterior	349.914,34	0,00	0,00	0,00	349.914,34	476,41533476	734,47328445	0,00000000	734,47328445	734,47328445
29/07/2022	Saldo Final	349.407,63	0,00	0,00	0,00	349.407,63	475,72545169	734,47328445	0,00000000	734,47328445	734,47328445

Cota em 30/06/2022	476,41533476	Cota em 29/07/2022	475,72545169
PL em 30/06/2022	66.484.331,61	PL em 29/07/2022	66.388.057,60

RENTABILIDADES (em %)

	MÃªs	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2020	2021	Acum.
FIP AUSTRO MULTISETORIAL	(0,1448%)	(1,0689%)	(0,9402%)	(1,8790%)	(3,4581%)	(1,1863%)	(1,7357%)	375,7255%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:41

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: C8BB0

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: BFL ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA **CNPJ:** 14.717.397/0001-41 **Data Emissão:** 26/02/2024

FIP AUSTRO MULTISETORIAL CNPJ: 12.231.743/0001-51

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA CNPJ: 03.845.124/0001-66

R DR. LEOBERTO LEAL, 160 PREDIO

CENTRO ILHOTA BRASIL Período: 01/08/2022 à 31/08/2022

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
29/07/2022	Saldo Anterior	349.407,63	0,00	0,00	0,00	349.407,63	475,72545169	734,47328445	0,00000000	734,47328445	734,47328445
31/08/2022	Saldo Final	349.225,44	0,00	0,00	0,00	349.225,44	475,47738389	734,47328445	0,00000000	734,47328445	734,47328445

Cota em 29/07/2022	475,72545169	Cota em 31/08/2022	475,47738389
PL em 29/07/2022	66.388.057,60	PL em 31/08/2022	66.353.439,44

RENTABILIDADES (em %)

	MÃªs	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2020	2021	Acum.
FIP AUSTRO MULTISETORIAL	(0,0521%)	(1,1205%)	(0,8627%)	(1,7851%)	(3,3620%)	(1,1863%)	(1,7357%)	375,4774%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:41

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 76FB3

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: BFL ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA **CNPJ:** 14.717.397/0001-41 **Data Emissão:** 04/10/2022

FIP AUSTRO MULTISETORIAL CNPJ: 12.231.743/0001-51

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA CNPJ: 03.845.124/0001-66

R DR. LEOBERTO LEAL, 160 PREDIO

CENTRO ILHOTA BRASIL Período: 01/09/2022 à 30/09/2022

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
31/08/2022	Saldo Anterior	349.225,44	0,00	0,00	0,00	349.225,44	475,47738389	734,47328445	0,00000000	734,47328445	734,47328445
30/09/2022	Saldo Final	348.573,10	0,00	0,00	0,00	348.573,10	474,58921338	734,47328445	0,00000000	734,47328445	734,47328445

Cota em 31/08/2022	475,47738389	Cota em 30/09/2022	474,58921338
PL em 31/08/2022	66.353.439,44	PL em 30/09/2022	66.229.494,18

RENTABILIDADES (em %)

	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2020	2021	Acum.
FIP AUSTRO MULTISETORIAL	(0,1868%)	(1,3052%)	(0,8291%)	(1,7085%)	(3,4088%)	(1,1863%)	(1,7357%)	374,5892%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecílio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:42

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: A7C26

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: BFL ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA **CNPJ:** 14.717.397/0001-41 **Data Emissão:** 03/11/2022

FIP AUSTRO MULTISETORIAL CNPJ: 12.231.743/0001-51

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA CNPJ: 03.845.124/0001-66

R DR. LEOBERTO LEAL, 160 PREDIO

CENTRO ILHOTA BRASIL Período: 03/10/2022 à 31/10/2022

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
30/09/2022	Saldo Anterior	348.573,10	0,00	0,00	0,00	348.573,10	474,58921338	734,47328445	0,00000000	734,47328445	734,47328445
31/10/2022	Saldo Final	348.095,76	0,00	0,00	0,00	348.095,76	473,93931241	734,47328445	0,00000000	734,47328445	734,47328445

Cota em 30/09/2022	474,58921338	Cota em 31/10/2022	473,93931241
PL em 30/09/2022	66.229.494,18	PL em 31/10/2022	66.138.799,72

RENTABILIDADES (em %)

	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2020	2021	Acum.
FIP AUSTRO MULTISETORIAL	(0,1369%)	(1,4403%)	(0,7948%)	(1,7153%)	(3,4077%)	(1,1863%)	(1,7357%)	373,9393%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:42

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: D4ACC

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: BFL ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA **CNPJ:** 14.717.397/0001-41 **Data Emissão:** 05/12/2022

FIP AUSTRO MULTISETORIAL CNPJ: 12.231.743/0001-51

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA CNPJ: 03.845.124/0001-66

R DR. LEOBERTO LEAL, 160 PREDIO

CENTRO ILHOTA BRASIL Período: 01/11/2022 à 30/11/2022

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
31/10/2022	Saldo Anterior	348.095,76	0,00	0,00	0,00	348.095,76	473,93931241	734,47328445	0,00000000	734,47328445	734,47328445
30/11/2022	Saldo Final	347.619,37	0,00	0,00	0,00	347.619,37	473,29069821	734,47328445	0,00000000	734,47328445	734,47328445

Cota em 31/10/2022	473,93931241	Cota em 30/11/2022	473,29069821
PL em 31/10/2022	66.138.799,72	PL em 30/11/2022	66.048.284,83

RENTABILIDADES (em %)

	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2020	2021	Acum.
FIP AUSTRO MULTISETORIAL	(0,1369%)	(1,5752%)	(0,8015%)	(1,7221%)	(3,4121%)	(1,1863%)	(1,7357%)	373,2907%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:42

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 45D3E

Fls 450 TCE/SC

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: BFL ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA **CNPJ:** 14.717.397/0001-41 **Data Emissão:** 06/01/2023

FIP AUSTRO MULTISETORIAL CNPJ: 12.231.743/0001-51

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA CNPJ: 03.845.124/0001-66

R DR. LEOBERTO LEAL, 160 PREDIO

CENTRO ILHOTA BRASIL Período: 01/12/2022 à 30/12/2022

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
30/11/2022	Saldo Anterior	347.619,37	0,00	0,00	0,00	347.619,37	473,29069821	734,47328445	0,00000000	734,47328445	734,47328445
30/12/2022	Saldo Final	347.389,64	0,00	0,00	0,00	347.389,64	472,97791050	734,47328445	0,00000000	734,47328445	734,47328445

Cota em 30/11/2022	473,29069821	Cota em 30/12/2022	472,97791050
PL em 30/11/2022	66.048.284,83	PL em 30/12/2022	66.004.634,93

RENTABILIDADES (em %)

	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2020	2021	Acum.
FIP AUSTRO MULTISETORIAL	(0,1741%)	(1,6403%)	(0,7215%)	(1,6466%)	(3,3426%)	(1,1863%)	(1,7357%)	372,9779%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:43

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: CA846

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: BFL ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA **CNPJ:** 14.717.397/0001-41 **Data Emissão:** 07/02/2023

FIP AUSTRO MULTISETORIAL CNPJ: 12.231.743/0001-51

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA CNPJ: 03.845.124/0001-66

R DR. LEOBERTO LEAL, 160 PREDIO

CENTRO ILHOTA BRASIL Período: 02/01/2023 à 31/01/2023

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
30/12/2022	Saldo Anterior	347.389,64	0,00	0,00	0,00	347.389,64	472,97791050	734,47328445	0,00000000	734,47328445	734,47328445
31/01/2023	Saldo Final	346.886,23	0,00	0,00	0,00	346.886,23	472,29250478	734,47328445	0,00000000	734,47328445	734,47328445

Cota em 30/12/2022	472,97791050	Cota em 31/01/2023	472,29250478
PL em 30/12/2022	66.004.634,93	PL em 31/01/2023	65.908.985,74

RENTABILIDADES (em %)

	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2021	2022	Acum.
FIP AUSTRO MULTISETORIAL	(0,1449%)	(0,1449%)	(0,7216%)	(1,6486%)	(3,3627%)	(1,7357%)	(1,6403%)	372,2925%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:43

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: BB30E

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: BFL ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA **CNPJ:** 14.717.397/0001-41 **Data Emissão:** 07/03/2023

FIP AUSTRO MULTISETORIAL CNPJ: 12.231.743/0001-51

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA CNPJ: 03.845.124/0001-66

R DR. LEOBERTO LEAL, 160 PREDIO

CENTRO ILHOTA BRASIL Período: 01/02/2023 à 28/02/2023

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
31/01/2023	Saldo Anterior	346.886,23	0,00	0,00	0,00	346.886,23	472,29250478	734,47328445	0,00000000	734,47328445	734,47328445
28/02/2023	Saldo Final	346.393,31	0,00	0,00	0,00	346.393,31	471,62139339	734,47328445	0,00000000	734,47328445	734,47328445

Cota em 31/01/2023	472,29250478	Cota em 28/02/2023	471,62139339
PL em 31/01/2023	65.908.985,74	PL em 28/02/2023	65.815.331,34

RENTABILIDADES (em %)

	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2021	2022	Acum.
FIP AUSTRO MULTISETORIAL	(0,1421%)	(0,2868%)	(0,8110%)	(1,6667%)	(3,3866%)	(1,7357%)	(1,6403%)	371,6214%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:44

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: DABA4

Fls 453 TCE/SC

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: BFL ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA **CNPJ:** 14.717.397/0001-41 **Data Emissão:** 10/04/2023

FIP AUSTRO MULTISETORIAL CNPJ: 12.231.743/0001-51

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA CNPJ: 03.845.124/0001-66

R DR. LEOBERTO LEAL, 160 PREDIO

CENTRO ILHOTA BRASIL Período: 01/03/2023 à 31/03/2023

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
28/02/2023	Saldo Anterior	346.393,31	0,00	0,00	0,00	346.393,31	471,62139339	734,47328445	0,00000000	734,47328445	734,47328445
31/03/2023	Saldo Final	345.581,48	0,00	0,00	0,00	345.581,48	470,51606904	734,47328445	0,00000000	734,47328445	734,47328445

Cota em 28/02/2023	471,62139339	Cota em 31/03/2023	470,51606904
PL em 28/02/2023	65.815.331,34	PL em 31/03/2023	65.661.082,00

RENTABILIDADES (em %)

	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2021	2022	Acum.
FIP AUSTRO MULTISETORIAL	(0,2344%)	(0,5205%)	(0,8582%)	(1,6802%)	(3,4711%)	(1,7357%)	(1,6403%)	370,5161%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:44

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 8597F

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: BFL ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA **CNPJ:** 14.717.397/0001-41 **Data Emissão:** 08/05/2023

FIP AUSTRO MULTISETORIAL CNPJ: 12.231.743/0001-51

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA CNPJ: 03.845.124/0001-66

R DR. LEOBERTO LEAL, 160 PREDIO

CENTRO ILHOTA BRASIL Período: 03/04/2023 à 28/04/2023

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
31/03/2023	Saldo Anterior	345.581,48	0,00	0,00	0,00	345.581,48	470,51606904	734,47328445	0,00000000	734,47328445	734,47328445
28/04/2023	Saldo Final	344.970,58	0,00	0,00	0,00	344.970,58	469,68431639	734,47328445	0,00000000	734,47328445	734,47328445

Cota em 31/03/2023	470,51606904	Cota em 28/04/2023	469,68431639
PL em 31/03/2023	65.661.082,00	PL em 28/04/2023	65.545.009,92

RENTABILIDADES (em %)

	MÃªs	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2021	2022	Acum.
FIP AUSTRO MULTISETORIAL	(0,1768%)	(0,6964%)	(0,9051%)	(1,6921%)	(3,5295%)	(1,7357%)	(1,6403%)	369,6843%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:44

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 414B9

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: BFL ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA **CNPJ:** 14.717.397/0001-41 **Data Emissão:** 07/06/2023

AUSTRO MULTIPAR FC FI MULT CRED PRIV CNPJ: 18.366.002/0001-64

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA CNPJ: 03.845.124/0001-66

R DR. LEOBERTO LEAL, 160 PREDIO

CENTRO ILHOTA BRASIL Período: 02/05/2023 à 31/05/2023

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
28/04/2023	Saldo Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000
31/05/2023	Saldo Final	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000

Cota em 28/04/2023		Cota em 31/05/2023	
PL em 28/04/2023		PL em 31/05/2023	

RENTABILIDADES (em %)

	MÃªs	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2021	2022	Acum.
AUSTRO MULTIPAR FC FI MULT CRED PRIV	-	-	-	-	0,0000%	1,1054%	-	0,0000%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:45

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 1ACE1

Fls 456 TCE/SC

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: BFL ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA **CNPJ:** 14.717.397/0001-41 **Data Emissão:** 07/06/2023

FIP AUSTRO MULTISETORIAL CNPJ: 12.231.743/0001-51

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA CNPJ: 03.845.124/0001-66

R DR. LEOBERTO LEAL, 160 PREDIO

CENTRO ILHOTA BRASIL Período: 02/05/2023 à 31/05/2023

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
28/04/2023	Saldo Anterior	344.970,58	0,00	0,00	0,00	344.970,58	469,68431639	734,47328445	0,00000000	734,47328445	734,47328445
31/05/2023	Saldo Final	344.868,31	0,00	0,00	0,00	344.868,31	469,54506958	734,47328445	0,00000000	734,47328445	734,47328445

Cota em 28/04/2023	469,68431639	Cota em 31/05/2023	469,54506958
PL em 28/04/2023	65.545.009,92	PL em 31/05/2023	65.525.577,86

RENTABILIDADES (em %)

	MÃªs	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2021	2022	Acum.
FIP AUSTRO MULTISETORIAL	(0,0296%)	(0,7258%)	(0,8986%)	(1,5865%)	(3,4150%)	(1,7357%)	(1,6403%)	369,5451%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecílio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:45

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 1ACE1

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: BFL ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA **CNPJ:** 14.717.397/0001-41 **Data Emissão:** 07/07/2023

FIP AUSTRO MULTISETORIAL CNPJ: 12.231.743/0001-51

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA CNPJ: 03.845.124/0001-66

R DR. LEOBERTO LEAL, 160 PREDIO

CENTRO ILHOTA BRASIL Período: 01/06/2023 à 30/06/2023

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
31/05/2023	Saldo Anterior	344.868,31	0,00	0,00	0,00	344.868,31	469,54506958	734,47328445	0,00000000	734,47328445	734,47328445
30/06/2023	Saldo Final	344.396,59	0,00	0,00	0,00	344.396,59	468,90281462	734,47328445	0,00000000	734,47328445	734,47328445

Cota em 31/05/2023	469,54506958	Cota em 30/06/2023	468,90281462
PL em 31/05/2023	65.525.577,86	PL em 30/06/2023	65.435.950,41

RENTABILIDADES (em %)

	MÃªs	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2021	2022	Acum.
FIP AUSTRO MULTISETORIAL	(0,1368%)	(0,8616%)	(0,8616%)	(1,5769%)	(3,4165%)	(1,7357%)	(1,6403%)	368,9028%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:45

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 0FBAE

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: BFL ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA **CNPJ:** 14.717.397/0001-41 **Data Emissão:** 03/08/2023

FIP AUSTRO MULTISETORIAL CNPJ: 12.231.743/0001-51

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA CNPJ: 03.845.124/0001-66

R DR. LEOBERTO LEAL, 160 PREDIO

CENTRO ILHOTA BRASIL Período: 03/07/2023 à 31/07/2023

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
30/06/2023	Saldo Anterior	344.396,59	0,00	0,00	0,00	344.396,59	468,90281462	734,47328445	0,00000000	734,47328445	734,47328445
31/07/2023	Saldo Final	343.914,86	0,00	0,00	0,00	343.914,86	468,24692904	734,47328445	0,00000000	734,47328445	734,47328445

Cota em 30/06/2023	468,90281462	Cota em 31/07/2023	468,24692904
PL em 30/06/2023	65.435.950,41	PL em 31/07/2023	65.344.420,79

RENTABILIDADES (em %)

	MÃªs	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2021	2022	Acum.
FIP AUSTRO MULTISETORIAL	(0,1399%)	(1,0003%)	(0,8566%)	(1,5720%)	(3,4152%)	(1,7357%)	(1,6403%)	368,2469%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:46

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: A5E14

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: BFL ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA **CNPJ:** 14.717.397/0001-41 **Data Emissão:** 05/09/2023

FIP AUSTRO MULTISETORIAL CNPJ: 12.231.743/0001-51

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA CNPJ: 03.845.124/0001-66

R DR. LEOBERTO LEAL, 160 PREDIO

CENTRO ILHOTA BRASIL Período: 01/08/2023 à 31/08/2023

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
31/07/2023	Saldo Anterior	343.914,86	0,00	0,00	0,00	343.914,86	468,24692904	734,47328445	0,00000000	734,47328445	734,47328445
31/08/2023	Saldo Final	343.388,57	0,00	0,00	0,00	343.388,57	467,53036995	734,47328445	0,00000000	734,47328445	734,47328445

Cota em 31/07/2023	468,24692904	Cota em 31/08/2023	467,53036995
PL em 31/07/2023	65.344.420,79	PL em 31/08/2023	65.244.424,11

RENTABILIDADES (em %)

	MÃªs	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2021	2022	Acum.
FIP AUSTRO MULTISETORIAL	(0,1530%)	(1,1518%)	(0,8674%)	(1,6714%)	(3,4267%)	(1,7357%)	(1,6403%)	367,5304%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:46

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 60F3B

Fls 460 TCE/SC

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: BFL ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA **CNPJ:** 14.717.397/0001-41 **Data Emissão:** 04/10/2023

FIP AUSTRO MULTISETORIAL CNPJ: 12.231.743/0001-51

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA CNPJ: 03.845.124/0001-66

R DR. LEOBERTO LEAL, 160 PREDIO

CENTRO ILHOTA BRASIL Período: 01/09/2023 à 29/09/2023

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
31/08/2023	Saldo Anterior	343.388,57	0,00	0,00	0,00	343.388,57	467,53036995	734,47328445	0,00000000	734,47328445	734,47328445
29/09/2023	Saldo Final	342.930,84	0,00	0,00	0,00	342.930,84	466,90716642	734,47328445	0,00000000	734,47328445	734,47328445

Cota em 31/08/2023	467,53036995	Cota em 29/09/2023	466,90716642
PL em 31/08/2023	65.244.424,11	PL em 29/09/2023	65.157.455,31

RENTABILIDADES (em %)

	MÃªs	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2021	2022	Acum.
FIP AUSTRO MULTISETORIAL	(0,1333%)	(1,2835%)	(0,7801%)	(1,6254%)	(3,3052%)	(1,7357%)	(1,6403%)	366,9072%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:46

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: BEE5D

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: BFL ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA **CNPJ:** 14.717.397/0001-41 **Data Emissão:** 06/11/2023

FIP AUSTRO MULTISETORIAL CNPJ: 12.231.743/0001-51

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA CNPJ: 03.845.124/0001-66

R DR. LEOBERTO LEAL, 160 PREDIO

CENTRO ILHOTA BRASIL Período: 02/10/2023 à 31/10/2023

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
29/09/2023	Saldo Anterior	342.930,84	0,00	0,00	0,00	342.930,84	466,90716642	734,47328445	0,00000000	734,47328445	734,47328445
31/10/2023	Saldo Final	70.518,42	0,00	0,00	0,00	70.518,42	96,01223172	734,47328445	0,00000000	734,47328445	734,47328445

Cota em 29/09/2023	466,90716642	Cota em 31/10/2023	96,01223172
PL em 29/09/2023	65.157.455,31	PL em 31/10/2023	13.398.622,14

RENTABILIDADES (em %)

	MÃªs	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2021	2022	Acum.
FIP AUSTRO MULTISETORIAL	(79,4365%)	(79,7005%)	(79,5581%)	(79,7417%)	(80,0892%)	(1,7357%)	(1,6403%)	(3,9878%)

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:47

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 68102

Fls 462 TCE/SC

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: BFL ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA **CNPJ:** 14.717.397/0001-41 **Data Emissão:** 04/12/2023

FIP AUSTRO MULTISETORIAL CNPJ: 12.231.743/0001-51

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA CNPJ: 03.845.124/0001-66

R DR. LEOBERTO LEAL, 160 PREDIO

CENTRO ILHOTA BRASIL Período: 01/11/2023 à 30/11/2023

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
31/10/2023	Saldo Anterior	70.518,36	0,00	0,00	0,00	70.518,36	96,01215540	734,47328445	0,00000000	734,47328445	734,47328445
30/11/2023	Saldo Final	70.385,10	0,00	0,00	0,00	70.385,10	95,83071999	734,47328445	0,00000000	734,47328445	734,47328445

Cota em 31/10/2023	96,01215540	Cota em 30/11/2023	95,83071999
PL em 31/10/2023	13.398.611,49	PL em 30/11/2023	13.373.291,96

RENTABILIDADES (em %)

	MÃªs	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2021	2022	Acum.
FIP AUSTRO MULTISETORIAL	(0,1890%)	(79,7389%)	(79,5907%)	(79,7741%)	(80,1009%)	(1,7357%)	(1,6403%)	(4,1693%)

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecílio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:47

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: C30BE

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: BFL ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA **CNPJ:** 14.717.397/0001-41 **Data Emissão:** 08/01/2024

FIP AUSTRO MULTISETORIAL CNPJ: 12.231.743/0001-51

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA CNPJ: 03.845.124/0001-66

R DR. LEOBERTO LEAL, 160 PREDIO

CENTRO ILHOTA BRASIL Período: 01/12/2023 à 29/12/2023

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
30/11/2023	Saldo Anterior	70.385,10	0,00	0,00	0,00	70.385,10	95,83071999	734,47328445	0,00000000	734,47328445	734,47328445
29/12/2023	Saldo Final	70.253,07	0,00	0,00	0,00	70.253,07	95,65095227	734,47328445	0,00000000	734,47328445	734,47328445

Cota em 30/11/2023	95,83071999	Cota em 29/12/2023	95,65095227
PL em 30/11/2023	13.373.291,96	PL em 29/12/2023	13.348.205,16

RENTABILIDADES (em %)

	MÃªs	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2021	2022	Acum.
FIP AUSTRO MULTISETORIAL	(0,1876%)	(79,7769%)	(79,6025%)	(79,7782%)	(80,1112%)	(1,7357%)	(1,6403%)	(4,3490%)

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecílio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:48

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 10FA0

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 26/02/2024

INCENTIVO MULTISETORIAL I - FIDC CNPJ: 10.896.292/0001-46

Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 01/07/2022 à 29/02/2024

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
30/06/2022	Saldo Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000
08/01/2024	Aplicação Cotas Especial	29.631,92	0,00	0,00	0,00	29.631,92	3.958,82432777	7,48503000	0,00000000	15,30984366	15,30984366
08/01/2024	Aplicação Cotas Especial	30.977,06	0,00	0,00	0,00	30.977,06	3.958,82432777	7,82481366	0,00000000	15,30984366	15,30984366
29/02/2024	Saldo Final	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000

Cota em 30/06/2022	4.865,51249036	Cota em 29/02/2024	
PL em 30/06/2022	7.618.849,75	PL em 29/02/2024	

RENTABILIDADES (em %)

	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2022	2023	Acum.
INCENTIVO MULTISETORIAL I - FIDC	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	(5,3598%)	(6,0602%)	0,0000%
CDI	0,6752%	1,6484%	5,5521%	12,6006%	27,2364%	12,3730%	13,0474%	253,2988%
%CDI	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	(43,3185%)	(46,4476%)	0,0000%

Administração

RJI CTVM LTDA

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecílio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:48

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 02F30

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:49

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 23800704 95 e o código: D48E3

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 05/08/2022

INCENTIVO MULTISETORIAL I - FIDC CNPJ: 10.896.292/0001-46

Inst. Prev. Munic. Ilhota CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 01/07/2022 à 29/07/2022

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
30/06/2022	Saldo Anterior	74.490,24	0,00	0,00	0,00	74.490,24	4.865,51249036	15,30984366	0,00000000	15,30984366	15,30984366
29/07/2022	Saldo Final	74.415,05	0,00	0,00	0,00	74.415,05	4.860,60187233	15,30984366	0,00000000	15,30984366	15,30984366

Composição da carteira

Tipo	Código	Descrição	Data Vencimento	Quantidade	Valor Mercado	% PL
Cotas de Fundos	348473	GRADUAL FI RENDA FIXA		98.839,33	321.312,66	3,57%
Renda Fixa	LFT	TESOURO NAC.	01/03/2024	646,00	7.721.396,05	85,86%
Renda Fixa	LFT	TESOURO NAC.	01/03/2026	85,00	1.011.973,17	11,25%
Renda Fixa	NTN-B	TESOURO NAC.	01/08/2022	2,00	8.029,09	0,09%
Saldo c/c		Total do saldo em c/c			2.942,85	0,03%
Taxas		Taxa de Administração	05/08/2022		(12.474,25)	(0,14%)
Taxas		Taxa de Gestão	05/08/2022		(60.221,33)	(0,67%)
Vl Desp.		Corretagem Bovespa no Mês			0,00	0,00%
Vl Desp.		Corretagem BMF no Mês			0,00	0,00%

Fls 465

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:49

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 23800704 95 e o código: D48E3

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 05/08/2022

INCENTIVO MULTISETORIAL I - FIDC	CNPJ: 10.896.292/0001-46
Inst. Prev. Munic. Ilhota	CNPJ: 03.845.124/0001-66
	Período: 01/07/2022 à 29/07/2022

Cota em 30/06/2022	4.865,51249036	Cota em 29/07/2022	4.860,60187233
PL em 30/06/2022	7.618.849,75	PL em 29/07/2022	7.611.160,27

RENTABILIDADES (em %)

	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2020	2021	Acum.
INCENTIVO MULTISETORIAL I - FIDC	(0,1009%)	(4,2410%)	(3,9176%)	(8,9314%)	662,8146%	(58,4663%)	583,2852%	(80,5576%)
CDI	1,0348%	6,4922%	5,7548%	9,4084%	12,0712%	2,7677%	4,3951%	191,3646%
%CDI	(9,7529%)	(65,3242%)	(68,0746%)	(94,9297%)	5.490,8597%	(2.112,4503%)	13.271,1263%	(42,0964%)

Fls 466

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 17/11/2022

INCENTIVO MULTISETORIAL I - FIDC CNPJ: 10.896.292/0001-46

Inst. Prev. Munic. Ilhota CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 03/10/2022 à 31/10/2022

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
30/09/2022	Saldo Anterior	74.412,13	0,00	0,00	0,00	74.412,13	4.860,41127126	15,30984366	0,00000000	15,30984366	15,30984366
31/10/2022	Saldo Final	74.306,26	0,00	0,00	0,00	74.306,26	4.853,49547206	15,30984366	0,00000000	15,30984366	15,30984366

Cota em 30/09/2022	4.860,41127126	Cota em 31/10/2022	4.853,49547206
PL em 30/09/2022	7.610.861,81	PL em 31/10/2022	7.600.032,44

RENTABILIDADES (em %)

	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2020	2021	Acum.
INCENTIVO MULTISETORIAL I - FIDC	(0,1423%)	(4,3810%)	(2,7487%)	(5,3155%)	596,9751%	(58,4663%)	583,2852%	(80,5860%)
CDI	1,0207%	10,0019%	6,5094%	11,4922%	15,1975%	2,7677%	4,3951%	200,9673%
%CDI	(13,9406%)	(43,8014%)	(42,2272%)	(46,2530%)	3.928,1228%	(2.112,4503%)	13.271,1263%	(40,0991%)

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecílio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:49

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 9AF59

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 09/12/2022

INCENTIVO MULTISETORIAL I - FIDC CNPJ: 10.896.292/0001-46

Inst. Prev. Munic. Ilhota CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 01/11/2022 à 30/11/2022

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
31/10/2022	Saldo Anterior	74.306,26	0,00	0,00	0,00	74.306,26	4.853,49547206	15,30984366	0,00000000	15,30984366	15,30984366
30/11/2022	Saldo Final	74.188,02	0,00	0,00	0,00	74.188,02	4.845,77243784	15,30984366	0,00000000	15,30984366	15,30984366

Cota em 31/10/2022	4.853,49547206	Cota em 30/11/2022	4.845,77243784
PL em 31/10/2022	7.600.032,44	PL em 30/11/2022	7.587.939,03

RENTABILIDADES (em %)

	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2020	2021	Acum.
INCENTIVO MULTISETORIAL I - FIDC	(0,1591%)	(4,5331%)	(0,5185%)	(4,9083%)	578,1670%	(58,4663%)	583,2852%	(80,6169%)
CDI	1,0207%	11,1247%	6,4985%	11,9732%	16,1996%	2,7677%	4,3951%	204,0392%
%CDI	(15,5900%)	(40,7484%)	(7,9791%)	(40,9943%)	3.569,0298%	(2.112,4503%)	13.271,1263%	(39,5105%)

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:49

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: DD2B0

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 03/01/2023

INCENTIVO MULTISETORIAL I - FIDC CNPJ: 10.896.292/0001-46

Inst. Prev. Munic. Ilhota CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 01/12/2022 à 30/12/2022

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
30/11/2022	Saldo Anterior	74.188,02	0,00	0,00	0,00	74.188,02	4.845,77243784	15,30984366	0,00000000	15,30984366	15,30984366
30/12/2022	Saldo Final	73.545,63	0,00	0,00	0,00	73.545,63	4.803,81320981	15,30984366	0,00000000	15,30984366	15,30984366

Cota em 30/11/2022	4.845,77243784	Cota em 30/12/2022	4.803,81320981
PL em 30/11/2022	7.587.939,03	PL em 30/12/2022	7.522.235,56

RENTABILIDADES (em %)

	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2020	2021	Acum.
INCENTIVO MULTISETORIAL I - FIDC	(0,8659%)	(5,3598%)	(1,2681%)	(5,3623%)	558,0786%	(58,4663%)	583,2852%	(80,7847%)
CDI	1,1233%	12,3730%	6,6142%	12,4120%	17,3207%	2,7677%	4,3951%	207,4545%
%CDI	(77,0840%)	(43,3185%)	(19,1722%)	(43,2025%)	3.222,0346%	(2.112,4503%)	13.271,1263%	(38,9409%)

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:50

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 547AD

Fls 470 TCE/SC

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 01/02/2023

INCENTIVO MULTISETORIAL I - FIDC CNPJ: 10.896.292/0001-46

Inst. Prev. Munic. Ilhota CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 02/01/2023 à 31/01/2023

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
30/12/2022	Saldo Anterior	73.545,63	0,00	0,00	0,00	73.545,63	4.803,81320981	15,30984366	0,00000000	15,30984366	15,30984366
20/01/2023	Amortização	4.190,64	0,00	0,00	0,00	4.190,64	0,00000000	0,00000000	0,00000000	15,30984366	15,30984366
20/01/2023	Amortização	4.008,66	0,00	0,00	0,00	4.008,66	0,00000000	0,00000000	0,00000000	15,30984366	15,30984366
31/01/2023	Saldo Final	65.172,57	0,00	0,00	0,00	65.172,57	4.256,90645731	15,30984366	0,00000000	0,00000000	15,30984366

Cota em 30/12/2022	4.803,81320981	Cota em 31/01/2023	4.256,90645731
PL em 30/12/2022	7.522.235,56	PL em 31/01/2023	6.665.840,60

RENTABILIDADES (em %)

	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2021	2022	Acum.
INCENTIVO MULTISETORIAL I - FIDC	(0,2362%)	(0,2362%)	(1,4018%)	(5,0000%)	467,2515%	583,2852%	(5,3598%)	(80,8301%)
CDI	1,1233%	1,1233%	6,7076%	12,8092%	18,4526%	4,3951%	12,3730%	210,9082%
%CDI	(21,0307%)	(21,0307%)	(20,8991%)	(39,0342%)	2.532,1680%	13.271,1263%	(43,3185%)	(38,3248%)

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:50

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 25C0B

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 06/03/2023

INCENTIVO MULTISETORIAL I - FIDC CNPJ: 10.896.292/0001-46

Inst. Prev. Munic. Ilhota CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 01/02/2023 à 28/02/2023

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
31/01/2023	Saldo Anterior	65.172,57	0,00	0,00	0,00	65.172,57	4.256,90645731	15,30984366	0,00000000	15,30984366	15,30984366
28/02/2023	Saldo Final	64.821,66	0,00	0,00	0,00	64.821,66	4.233,98542466	15,30984366	0,00000000	15,30984366	15,30984366

Cota em 31/01/2023	4.256,90645731	Cota em 28/02/2023	4.233,98542466
PL em 31/01/2023	6.665.840,60	PL em 28/02/2023	6.629.948,82

RENTABILIDADES (em %)

	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2021	2022	Acum.
INCENTIVO MULTISETORIAL I - FIDC	(0,5384%)	(0,7134%)	(2,2077%)	(5,3956%)	455,4711%	583,2852%	(5,3598%)	(80,9218%)
CDI	0,9181%	2,0518%	6,4445%	12,9979%	19,3796%	4,3951%	12,3730%	213,7628%
%CDI	(58,6450%)	(34,7692%)	(34,2565%)	(41,5109%)	2.350,2603%	13.271,1263%	(43,3185%)	(37,8559%)

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:51

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: E9F90

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 05/04/2023

INCENTIVO MULTISETORIAL I - FIDC CNPJ: 10.896.292/0001-46

Inst. Prev. Munic. Ilhota CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 01/03/2023 à 31/03/2023

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
28/02/2023	Saldo Anterior	64.821,66	0,00	0,00	0,00	64.821,66	4.233,98542466	15,30984366	0,00000000	15,30984366	15,30984366
31/03/2023	Saldo Final	64.335,88	0,00	0,00	0,00	64.335,88	4.202,25588453	15,30984366	0,00000000	15,30984366	15,30984366

Cota em 28/02/2023	4.233,98542466	Cota em 31/03/2023	4.202,25588453
PL em 28/02/2023	6.629.948,82	PL em 31/03/2023	6.580.263,90

RENTABILIDADES (em %)

	MÃªs	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2021	2022	Acum.
INCENTIVO MULTISETORIAL I - FIDC	(0,7494%)	(1,3739%)	(2,5224%)	(5,8290%)	443,2877%	583,2852%	(5,3598%)	(81,0487%)
CDI	1,1747%	3,2505%	6,5526%	13,2792%	20,5431%	4,3951%	12,3730%	217,4484%
%CDI	(63,7967%)	(42,2665%)	(38,4939%)	(43,8956%)	2.157,8474%	13.271,1263%	(43,3185%)	(37,2726%)

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecílio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:51

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: DDE3F

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 05/05/2023

INCENTIVO MULTISETORIAL I - FIDC CNPJ: 10.896.292/0001-46

Inst. Prev. Munic. Ilhota CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 03/04/2023 à 28/04/2023

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
31/03/2023	Saldo Anterior	64.335,88	0,00	0,00	0,00	64.335,88	4.202,25588453	15,30984366	0,00000000	15,30984366	15,30984366
28/04/2023	Saldo Final	63.893,19	0,00	0,00	0,00	63.893,19	4.173,34017833	15,30984366	0,00000000	15,30984366	15,30984366

Cota em 31/03/2023	4.202,25588453	Cota em 28/04/2023	4.173,34017833
PL em 31/03/2023	6.580.263,90	PL em 28/04/2023	6.534.985,13

RENTABILIDADES (em %)

	MÃªs	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2021	2022	Acum.
INCENTIVO MULTISETORIAL I - FIDC	(0,6881%)	(1,9758%)	(3,2513%)	(5,9108%)	433,1749%	583,2852%	(5,3598%)	(81,1644%)
CDI	0,9181%	4,1985%	6,4985%	13,4230%	21,4228%	4,3951%	12,3730%	220,3631%
%CDI	(74,9450%)	(47,0599%)	(50,0314%)	(44,0353%)	2.022,0312%	13.271,1263%	(43,3185%)	(36,8321%)

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecílio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:52

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 59C36

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 07/06/2023

INCENTIVO MULTISETORIAL I - FIDC CNPJ: 10.896.292/0001-46

Inst. Prev. Munic. Ilhota CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 02/05/2023 à 31/05/2023

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
28/04/2023	Saldo Anterior	63.893,19	0,00	0,00	0,00	63.893,19	4.173,34017833	15,30984366	0,00000000	15,30984366	15,30984366
31/05/2023	Saldo Final	63.599,31	0,00	0,00	0,00	63.599,31	4.154,14471760	15,30984366	0,00000000	15,30984366	15,30984366

Cota em 28/04/2023	4.173,34017833	Cota em 31/05/2023	4.154,14471760
PL em 28/04/2023	6.534.985,13	PL em 31/05/2023	6.504.927,18

RENTABILIDADES (em %)

	MÃªs	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2021	2022	Acum.
INCENTIVO MULTISETORIAL I - FIDC	(0,4600%)	(2,3754%)	(3,2207%)	(3,7226%)	422,5771%	583,2852%	(5,3598%)	(81,2412%)
CDI	1,1233%	5,3690%	6,5526%	13,4770%	22,4338%	4,3951%	12,3730%	223,9618%
%CDI	(40,9463%)	(44,2430%)	(49,1518%)	(27,6216%)	1.883,6618%	13.271,1263%	(43,3185%)	(36,2746%)

Administração

RJI CTVM

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:52

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 2088E

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 06/07/2023

INCENTIVO MULTISETORIAL I - FIDC CNPJ: 10.896.292/0001-46

Inst. Prev. Munic. Ilhota CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 01/06/2023 à 30/06/2023

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
31/05/2023	Saldo Anterior	63.599,31	0,00	0,00	0,00	63.599,31	4.154,14471760	15,30984366	0,00000000	15,30984366	15,30984366
30/06/2023	Saldo Final	63.262,91	0,00	0,00	0,00	63.262,91	4.132,17234130	15,30984366	0,00000000	15,30984366	15,30984366

Cota em 31/05/2023	4.154,14471760	Cota em 30/06/2023	4.132,17234130
PL em 31/05/2023	6.504.927,18	PL em 30/06/2023	6.470.520,89

RENTABILIDADES (em %)

	MÃªs	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2021	2022	Acum.
INCENTIVO MULTISETORIAL I - FIDC	(0,5289%)	(2,8328%)	(2,8328%)	(4,0650%)	(24,3818%)	583,2852%	(5,3598%)	(81,3291%)
CDI	1,0720%	6,4985%	6,4985%	13,5426%	23,3701%	4,3951%	12,3730%	227,4346%
%CDI	(49,3411%)	(43,5914%)	(43,5914%)	(30,0162%)	(104,3288%)	13.271,1263%	(43,3185%)	(35,7593%)

Administração

RJI CTVM

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:52

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: D9A92

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 03/08/2023

INCENTIVO MULTISETORIAL I - FIDC CNPJ: 10.896.292/0001-46

Inst. Prev. Munic. Ilhota CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 03/07/2023 à 31/07/2023

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
30/06/2023	Saldo Anterior	63.262,91	0,00	0,00	0,00	63.262,91	4.132,17234130	15,30984366	0,00000000	15,30984366	15,30984366
31/07/2023	Saldo Final	63.018,38	0,00	0,00	0,00	63.018,38	4.116,20027751	15,30984366	0,00000000	15,30984366	15,30984366

Cota em 30/06/2023	4.132,17234130	Cota em 31/07/2023	4.116,20027751
PL em 30/06/2023	6.470.520,89	PL em 31/07/2023	6.445.510,42

RENTABILIDADES (em %)

	MÃªs	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2021	2022	Acum.
INCENTIVO MULTISETORIAL I - FIDC	(0,3865%)	(3,1653%)	(14,1110%)	(4,2967%)	(12,1167%)	583,2852%	(5,3598%)	(81,3930%)
CDI	1,0720%	7,6402%	6,4445%	13,5843%	24,2508%	4,3951%	12,3730%	230,9446%
%CDI	(36,0575%)	(41,4295%)	(218,9624%)	(31,6295%)	(49,9642%)	13.271,1263%	(43,3185%)	(35,2435%)

Administração

RJI ADM

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:53

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 6CDEE

Fls 477 TCE/SC

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 13/09/2023

INCENTIVO MULTISETORIAL I - FIDC CNPJ: 10.896.292/0001-46

Inst. Prev. Munic. Ilhota CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 01/08/2023 à 31/08/2023

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
31/07/2023	Saldo Anterior	63.018,38	0,00	0,00	0,00	63.018,38	4.116,20027751	15,30984366	0,00000000	15,30984366	15,30984366
31/08/2023	Saldo Final	62.645,01	0,00	0,00	0,00	62.645,01	4.091,81209053	15,30984366	0,00000000	15,30984366	15,30984366

Cota em 31/07/2023	4.116,20027751	Cota em 31/08/2023	4.091,81209053
PL em 31/07/2023	6.445.510,42	PL em 31/08/2023	6.407.321,24

RENTABILIDADES (em %)

	MÃªs	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2021	2022	Acum.
INCENTIVO MULTISETORIAL I - FIDC	(0,5925%)	(3,6730%)	(3,3579%)	(5,1227%)	(11,8733%)	583,2852%	(5,3598%)	(81,4905%)
CDI	1,1393%	8,8665%	6,6777%	13,5525%	25,1356%	4,3951%	12,3730%	234,7149%
%CDI	(52,0065%)	(41,4253%)	(50,2853%)	(37,7989%)	(47,2371%)	13.271,1263%	(43,3185%)	(34,7189%)

Administração

RJI ADM

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:53

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 99F67

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 05/10/2023

INCENTIVO MULTISETORIAL I - FIDC CNPJ: 10.896.292/0001-46

Inst. Prev. Munic. Ilhota CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 01/09/2023 à 29/09/2023

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
31/08/2023	Saldo Anterior	62.645,01	0,00	0,00	0,00	62.645,01	4.091,81209053	15,30984366	0,00000000	15,30984366	15,30984366
29/09/2023	Saldo Final	62.229,98	0,00	0,00	0,00	62.229,98	4.064,70370337	15,30984366	0,00000000	15,30984366	15,30984366

Cota em 31/08/2023	4.091,81209053	Cota em 29/09/2023	4.064,70370337
PL em 31/08/2023	6.407.321,24	PL em 29/09/2023	6.364.872,53

RENTABILIDADES (em %)

	MÃªs	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2021	2022	Acum.
INCENTIVO MULTISETORIAL I - FIDC	(0,6625%)	(4,2373%)	(3,6106%)	(5,6139%)	(11,1707%)	583,2852%	(5,3598%)	(81,5990%)
CDI	0,9747%	9,9276%	6,5750%	13,5008%	25,8337%	4,3951%	12,3730%	237,9773%
%CDI	(67,9716%)	(42,6819%)	(54,9139%)	(41,5818%)	(43,2408%)	13.271,1263%	(43,3185%)	(34,2885%)

Administração

Rendimento: - R$ 3,10

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:53

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: E2852

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 06/11/2023

INCENTIVO MULTISETORIAL I - FIDC CNPJ: 10.896.292/0001-46

Inst. Prev. Munic. Ilhota CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 02/10/2023 à 31/10/2023

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
29/09/2023	Saldo Anterior	62.229,98	0,00	0,00	0,00	62.229,98	4.064,70370337	15,30984366	0,00000000	15,30984366	15,30984366
31/10/2023	Saldo Final	61.818,83	0,00	0,00	0,00	61.818,83	4.037,84870592	15,30984366	0,00000000	15,30984366	15,30984366

Cota em 29/09/2023	4.064,70370337	Cota em 31/10/2023	4.037,84870592
PL em 29/09/2023	6.364.872,53	PL em 31/10/2023	6.322.820,60

RENTABILIDADES (em %)

	MÃªs	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2021	2022	Acum.
INCENTIVO MULTISETORIAL I - FIDC	(0,6607%)	(4,7963%)	(3,2466%)	(5,7709%)	(10,7796%)	583,2852%	(5,3598%)	(81,7064%)
CDI	0,9976%	11,0242%	6,5506%	13,4173%	26,4514%	4,3951%	12,3730%	241,3489%
%CDI	(66,2300%)	(43,5072%)	(49,5616%)	(43,0107%)	(40,7524%)	13.271,1263%	(43,3185%)	(33,8541%)

Administração

Rendimento: - R$ 3,26

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:54

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 2D2BF

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 08/12/2023

INCENTIVO MULTISETORIAL I - FIDC CNPJ: 10.896.292/0001-46

Inst. Prev. Munic. Ilhota CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 01/11/2023 à 30/11/2023

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
31/10/2023	Saldo Anterior	61.818,83	0,00	0,00	0,00	61.818,83	4.037,84870592	15,30984366	0,00000000	15,30984366	15,30984366
30/11/2023	Saldo Final	61.580,56	0,00	0,00	0,00	61.580,56	4.022,28550268	15,30984366	0,00000000	15,30984366	15,30984366

Cota em 31/10/2023	4.037,84870592	Cota em 30/11/2023	4.022,28550268
PL em 31/10/2023	6.322.820,60	PL em 30/11/2023	6.298.450,36

RENTABILIDADES (em %)

	MÃªs	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2021	2022	Acum.
INCENTIVO MULTISETORIAL I - FIDC	(0,3854%)	(5,1203%)	(3,1742%)	(5,9419%)	(10,5585%)	583,2852%	(5,3598%)	(81,7686%)
CDI	0,9178%	12,0431%	6,3341%	13,3017%	26,8676%	4,3951%	12,3730%	244,4817%
%CDI	(41,9967%)	(42,5163%)	(50,1126%)	(44,6698%)	(39,2984%)	13.271,1263%	(43,3185%)	(33,4457%)

Administração

RJI CTVM

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:54

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 08936

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 08/01/2024

INCENTIVO MULTISETORIAL I - FIDC CNPJ: 10.896.292/0001-46

Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 01/12/2023 à 29/12/2023

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
30/11/2023	Saldo Anterior	61.580,56	0,00	0,00	0,00	61.580,56	4.022,28550268	15,30984366	0,00000000	15,30984366	15,30984366
29/12/2023	Saldo Final	60.889,31	0,00	0,00	0,00	60.889,31	3.977,13433589	15,30984366	0,00000000	15,30984366	15,30984366

Cota em 30/11/2023	4.022,28550268	Cota em 29/12/2023	3.977,13433589
PL em 30/11/2023	6.298.450,36	PL em 29/12/2023	6.227.748,67

RENTABILIDADES (em %)

	MÃªs	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2021	2022	Acum.
INCENTIVO MULTISETORIAL I - FIDC	(1,1225%)	(6,0602%)	(4,1011%)	(6,3723%)	(11,0991%)	583,2852%	(5,3598%)	(81,9492%)
CDI	0,8963%	13,0474%	6,2032%	13,1048%	27,1230%	4,3951%	12,3730%	247,5693%
%CDI	(125,2381%)	(46,4476%)	(66,1131%)	(48,6257%)	(40,9214%)	13.271,1263%	(43,3185%)	(33,1015%)

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecílio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:55

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 1EF59

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 26/02/2024

LME REC MULT IPCA - FIDC-SEN CNPJ: 12.440.789/0001-80

Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 03/01/2022 à 31/01/2022

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
31/12/2021	Saldo Anterior	97.129,15	0,00	0,00	0,00	97.129,15	0,36929620	263.011,50806853	0,00000000	263.011,50806853	263.011,50806853
31/01/2022	Saldo Final	97.613,27	0,00	0,00	0,00	97.613,27	0,37113688	263.011,50806853	0,00000000	263.011,50806853	263.011,50806853

Cota em 31/12/2021	0,36929620	Cota em 31/01/2022	0,37113688
PL em 31/12/2021	72.092.375,62	PL em 31/01/2022	72.451.705,68

RENTABILIDADES (em %)

	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2020	2021	Acum.
LME REC MULT IPCA - FIDC-SEN	0,4984%	0,4984%	1,5471%	(0,3498%)	(4,9171%)	(4,7154%)	(0,8132%)	-

Administração

RJI CTVM LTDA

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecílio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:55

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: EA660

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 26/02/2024

LME REC MULT IPCA - FIDC-SEN CNPJ: 12.440.789/0001-80

Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 01/02/2022 à 25/02/2022

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
31/01/2022	Saldo Anterior	97.613,27	0,00	0,00	0,00	97.613,27	0,37113688	263.011,50806853	0,00000000	263.011,50806853	263.011,50806853
25/02/2022	Saldo Final	97.971,43	0,00	0,00	0,00	97.971,43	0,37249863	263.011,50806853	0,00000000	263.011,50806853	263.011,50806853

Cota em 31/01/2022	0,37113688	Cota em 25/02/2022	0,37249863
PL em 31/01/2022	72.451.705,68	PL em 25/02/2022	72.717.540,56

RENTABILIDADES (em %)

	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2020	2021	Acum.
LME REC MULT IPCA - FIDC-SEN	0,3669%	0,8672%	2,0614%	2,7864%	(4,0188%)	(4,7154%)	(0,8132%)	-

Administração

RJI CTVM LTDA

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:55

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: BF6AE

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 26/02/2024

LME REC MULT IPCA - FIDC-SEN CNPJ: 12.440.789/0001-80

Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 02/03/2022 à 31/03/2022

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
25/02/2022	Saldo Anterior	97.971,43	0,00	0,00	0,00	97.971,43	0,37249863	263.011,50806853	0,00000000	263.011,50806853	263.011,50806853
31/03/2022	Saldo Final	98.552,43	0,00	0,00	0,00	98.552,43	0,37470768	263.011,50806853	0,00000000	263.011,50806853	263.011,50806853

Cota em 25/02/2022	0,37249863	Cota em 31/03/2022	0,37470768
PL em 25/02/2022	72.717.540,56	PL em 31/03/2022	73.148.781,77

RENTABILIDADES (em %)

	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2020	2021	Acum.
LME REC MULT IPCA - FIDC-SEN	0,5930%	1,4653%	2,2774%	3,3109%	(2,0783%)	(4,7154%)	(0,8132%)	-

Administração

RJI CTVM LTDA

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:56

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 28166

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 26/02/2024

LME REC MULT IPCA - FIDC-SEN CNPJ: 12.440.789/0001-80

Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 01/04/2022 à 29/04/2022

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
31/03/2022	Saldo Anterior	98.552,43	0,00	0,00	0,00	98.552,43	0,37470768	263.011,50806853	0,00000000	263.011,50806853	263.011,50806853
29/04/2022	Saldo Final	99.206,60	0,00	0,00	0,00	99.206,60	0,37719490	263.011,50806853	0,00000000	263.011,50806853	263.011,50806853

Cota em 31/03/2022	0,37470768	Cota em 29/04/2022	0,37719490
PL em 31/03/2022	73.148.781,77	PL em 29/04/2022	73.634.325,27

RENTABILIDADES (em %)

	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2020	2021	Acum.
LME REC MULT IPCA - FIDC-SEN	0,6638%	2,1389%	2,9431%	3,5896%	(1,2275%)	(4,7154%)	(0,8132%)	-

Administração

RJI CTVM LTDA

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:56

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B19E2

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 26/02/2024

LME REC MULT IPCA - FIDC-SEN CNPJ: 12.440.789/0001-80

Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 02/05/2022 à 31/05/2022

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
29/04/2022	Saldo Anterior	99.206,60	0,00	0,00	0,00	99.206,60	0,37719490	263.011,50806853	0,00000000	263.011,50806853	263.011,50806853
31/05/2022	Saldo Final	99.440,84	0,00	0,00	0,00	99.440,84	0,37808550	263.011,50806853	0,00000000	263.011,50806853	263.011,50806853

Cota em 29/04/2022	0,37719490	Cota em 31/05/2022	0,37808550
PL em 29/04/2022	73.634.325,27	PL em 31/05/2022	73.808.184,42

RENTABILIDADES (em %)

	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2020	2021	Acum.
LME REC MULT IPCA - FIDC-SEN	0,2361%	2,3800%	2,5108%	3,8499%	(0,5063%)	(4,7154%)	(0,8132%)	-

Administração

RJI CTVM LTDA

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:57

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: BFEF9

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 26/02/2024

LME REC MULT IPCA - FIDC-SEN CNPJ: 12.440.789/0001-80

Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 01/06/2022 à 30/06/2022

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
31/05/2022	Saldo Anterior	99.440,84	0,00	0,00	0,00	99.440,84	0,37808550	263.011,50806853	0,00000000	263.011,50806853	263.011,50806853
30/06/2022	Saldo Final	99.739,09	0,00	0,00	0,00	99.739,09	0,37921949	263.011,50806853	0,00000000	263.011,50806853	263.011,50806853

Cota em 31/05/2022	0,37808550	Cota em 30/06/2022	0,37921949
PL em 31/05/2022	73.808.184,42	PL em 30/06/2022	74.029.557,03

RENTABILIDADES (em %)

	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2020	2021	Acum.
LME REC MULT IPCA - FIDC-SEN	0,2999%	2,6871%	2,6871%	4,0392%	0,0071%	(4,7154%)	(0,8132%)	-

Administração

RJI CTVM LTDA

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:57

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B4DD8

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 26/02/2024

LME REC MULT IPCA - FIDC-SEN CNPJ: 12.440.789/0001-80

Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 01/07/2022 à 29/07/2022

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
30/06/2022	Saldo Anterior	99.739,09	0,00	0,00	0,00	99.739,09	0,37921949	263.011,50806853	0,00000000	263.011,50806853	263.011,50806853
29/07/2022	Saldo Final	99.952,54	0,00	0,00	0,00	99.952,54	0,38003107	263.011,50806853	0,00000000	263.011,50806853	263.011,50806853

Cota em 30/06/2022	0,37921949	Cota em 29/07/2022	0,38003107
PL em 30/06/2022	74.029.557,03	PL em 29/07/2022	74.187.990,30

RENTABILIDADES (em %)

	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2020	2021	Acum.
LME REC MULT IPCA - FIDC-SEN	0,2140%	2,9068%	2,4360%	3,8186%	0,4596%	(4,7154%)	(0,8132%)	-

Administração

RJI CTVM LTDA

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:57

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 5F23D

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 26/02/2024

LME REC MULT IPCA - FIDC-SEN CNPJ: 12.440.789/0001-80

Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 01/08/2022 à 31/08/2022

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
29/07/2022	Saldo Anterior	99.952,54	0,00	0,00	0,00	99.952,54	0,38003107	263.011,50806853	0,00000000	263.011,50806853	263.011,50806853
31/08/2022	Saldo Final	99.728,18	0,00	0,00	0,00	99.728,18	0,37917801	263.011,50806853	0,00000000	263.011,50806853	263.011,50806853

Cota em 29/07/2022	0,38003107	Cota em 31/08/2022	0,37917801
PL em 29/07/2022	74.187.990,30	PL em 31/08/2022	74.021.458,84

RENTABILIDADES (em %)

	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2020	2021	Acum.
LME REC MULT IPCA - FIDC-SEN	(0,2245%)	2,6758%	1,7931%	3,9979%	0,6037%	(4,7154%)	(0,8132%)	-

Administração

RJI CTVM LTDA

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecílio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:58

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 0BDE8

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 26/02/2024

LME REC MULT IPCA - FIDC-SEN CNPJ: 12.440.789/0001-80

Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 01/09/2022 à 30/09/2022

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
31/08/2022	Saldo Anterior	99.728,18	0,00	0,00	0,00	99.728,18	0,37917801	263.011,50806853	0,00000000	263.011,50806853	263.011,50806853
30/09/2022	Saldo Final	99.989,93	0,00	0,00	0,00	99.989,93	0,38017320	263.011,50806853	0,00000000	263.011,50806853	263.011,50806853

Cota em 31/08/2022	0,37917801	Cota em 30/09/2022	0,38017320
PL em 31/08/2022	74.021.458,84	PL em 30/09/2022	74.215.736,30

RENTABILIDADES (em %)

	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2020	2021	Acum.
LME REC MULT IPCA - FIDC-SEN	0,2625%	2,9453%	1,4586%	3,7692%	3,2117%	(4,7154%)	(0,8132%)	-

Administração

RJI CTVM LTDA

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:58

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 5797A

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 17/11/2022

LME REC MULT IPCA - FIDC-SEN CNPJ: 12.440.789/0001-80

ILHOTAPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 03/10/2022 à 31/10/2022

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
30/09/2022	Saldo Anterior	99.989,93	0,00	0,00	0,00	99.989,93	0,38017320	263.011,50806853	0,00000000	263.011,50806853	263.011,50806853
31/10/2022	Saldo Final	99.920,27	0,00	0,00	0,00	99.920,27	0,37990834	263.011,50806853	0,00000000	263.011,50806853	263.011,50806853

Cota em 30/09/2022	0,38017320	Cota em 31/10/2022	0,37990834
PL em 30/09/2022	74.215.736,30	PL em 31/10/2022	74.164.031,12

RENTABILIDADES (em %)

	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2020	2021	Acum.
LME REC MULT IPCA - FIDC-SEN	(0,0697%)	2,8736%	0,7194%	3,6836%	2,8387%	(4,7154%)	(0,8132%)	-

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:59

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 48FC3

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 09/12/2022

LME REC MULT IPCA - FIDC-SEN CNPJ: 12.440.789/0001-80

ILHOTAPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 01/11/2022 à 30/11/2022

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
31/10/2022	Saldo Anterior	99.920,27	0,00	0,00	0,00	99.920,27	0,37990834	263.011,50806853	0,00000000	263.011,50806853	263.011,50806853
30/11/2022	Saldo Final	100.230,88	0,00	0,00	0,00	100.230,88	0,38108934	263.011,50806853	0,00000000	263.011,50806853	263.011,50806853

Cota em 31/10/2022	0,37990834	Cota em 30/11/2022	0,38108934
PL em 31/10/2022	74.164.031,12	PL em 30/11/2022	74.394.580,85

RENTABILIDADES (em %)

	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2020	2021	Acum.
LME REC MULT IPCA - FIDC-SEN	0,3109%	3,1934%	0,7945%	3,3252%	2,8467%	(4,7154%)	(0,8132%)	-

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:59

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 0691F

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 03/01/2023

LME REC MULT IPCA - FIDC-SEN CNPJ: 12.440.789/0001-80

ILHOTAPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 01/12/2022 à 30/12/2022

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
30/11/2022	Saldo Anterior	100.230,88	0,00	0,00	0,00	100.230,88	0,38108934	263.011,50806853	0,00000000	263.011,50806853	263.011,50806853
30/12/2022	Saldo Final	100.418,28	0,00	0,00	0,00	100.418,28	0,38180184	263.011,50806853	0,00000000	263.011,50806853	263.011,50806853

Cota em 30/11/2022	0,38108934	Cota em 30/12/2022	0,38180184
PL em 30/11/2022	74.394.580,85	PL em 30/12/2022	74.533.671,31

RENTABILIDADES (em %)

	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2020	2021	Acum.
LME REC MULT IPCA - FIDC-SEN	0,1870%	3,3863%	0,6810%	3,3750%	2,2917%	(4,7154%)	(0,8132%)	-

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:56:59

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 62D20

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 07/02/2023

LME REC MULT IPCA - FIDC-SEN CNPJ: 12.440.789/0001-80

ILHOTAPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 02/01/2023 à 31/01/2023

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
30/12/2022	Saldo Anterior	100.418,28	0,00	0,00	0,00	100.418,28	0,38180184	263.011,50806853	0,00000000	263.011,50806853	263.011,50806853
31/01/2023	Saldo Final	100.860,42	0,00	0,00	0,00	100.860,42	0,38348293	263.011,50806853	0,00000000	0,00000000	263.011,50806853

Cota em 30/12/2022	0,38180184	Cota em 31/01/2023	0,38348293
PL em 30/12/2022	74.533.671,31	PL em 31/01/2023	74.861.846,37

RENTABILIDADES (em %)

	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2021	2022	Acum.
LME REC MULT IPCA - FIDC-SEN	0,4403%	0,4403%	0,9083%	3,3265%	2,9651%	(0,8132%)	3,3863%	-

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:00

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 3A7E2

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 09/03/2023

LME REC MULT IPCA - FIDC-SEN CNPJ: 12.440.789/0001-80

ILHOTAPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 01/02/2023 à 28/02/2023

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
31/01/2023	Saldo Anterior	100.860,42	0,00	0,00	0,00	100.860,42	0,38348293	263.011,50806853	0,00000000	263.011,50806853	263.011,50806853
28/02/2023	Saldo Final	100.569,93	0,00	0,00	0,00	100.569,93	0,38237844	263.011,50806853	0,00000000	263.011,50806853	263.011,50806853

Cota em 31/01/2023	0,38348293	Cota em 28/02/2023	0,38237844
PL em 31/01/2023	74.861.846,37	PL em 28/02/2023	74.646.233,53

RENTABILIDADES (em %)

	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2021	2022	Acum.
LME REC MULT IPCA - FIDC-SEN	(0,2880%)	0,1510%	0,8440%	2,6523%	5,5087%	(0,8132%)	3,3863%	-

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:00

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 74B1B

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 10/04/2023

LME REC MULT IPCA - FIDC-SEN CNPJ: 12.440.789/0001-80

ILHOTAPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 02/01/2023 à 31/03/2023

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
30/12/2022	Saldo Anterior	100.418,28	0,00	0,00	0,00	100.418,28	0,38180184	263.011,50806853	0,00000000	263.011,50806853	263.011,50806853
31/03/2023	Saldo Final	100.354,07	0,00	0,00	0,00	100.354,07	0,38155771	263.011,50806853	0,00000000	263.011,50806853	263.011,50806853

Cota em 30/12/2022	0,38180184	Cota em 31/03/2023	0,38155771
PL em 30/12/2022	74.533.671,31	PL em 31/03/2023	74.486.014,69

RENTABILIDADES (em %)

	MÃªs	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2021	2022	Acum.
LME REC MULT IPCA - FIDC-SEN	(0,2146%)	(0,0639%)	0,3642%	1,8281%	5,1996%	(0,8132%)	3,3863%	-

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 6710E

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 05/05/2023

LME REC MULT IPCA - FIDC-SEN CNPJ: 12.440.789/0001-80

ILHOTAPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 03/04/2023 à 28/04/2023

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
31/03/2023	Saldo Anterior	100.354,07	0,00	0,00	0,00	100.354,07	0,38155771	263.011,50806853	0,00000000	263.011,50806853	263.011,50806853
28/04/2023	Saldo Final	100.033,51	0,00	0,00	0,00	100.033,51	0,38033890	263.011,50806853	0,00000000	263.011,50806853	263.011,50806853

Cota em 31/03/2023	0,38155771	Cota em 28/04/2023	0,38033890
PL em 31/03/2023	74.486.014,69	PL em 28/04/2023	74.248.083,31

RENTABILIDADES (em %)

	MÃªs	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2021	2022	Acum.
LME REC MULT IPCA - FIDC-SEN	(0,3194%)	(0,3832%)	0,1389%	0,8574%	4,4654%	(0,8132%)	3,3863%	-

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 53EC1

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 07/06/2023

LME REC MULT IPCA - FIDC-SEN CNPJ: 12.440.789/0001-80

ILHOTAPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 02/05/2023 à 31/05/2023

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
28/04/2023	Saldo Anterior	100.033,51	0,00	0,00	0,00	100.033,51	0,38033890	263.011,50806853	0,00000000	263.011,50806853	263.011,50806853
31/05/2023	Saldo Final	99.738,85	0,00	0,00	0,00	99.738,85	0,37921856	263.011,50806853	0,00000000	263.011,50806853	263.011,50806853

Cota em 28/04/2023	0,38033890	Cota em 31/05/2023	0,37921856
PL em 28/04/2023	74.248.083,31	PL em 31/05/2023	74.029.375,82

RENTABILIDADES (em %)

	MÃªs	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2021	2022	Acum.
LME REC MULT IPCA - FIDC-SEN	(0,2946%)	(0,6766%)	(0,4909%)	0,2997%	4,1611%	(0,8132%)	3,3863%	-

Administração

RJI CTVM

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: FFF92

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 10/07/2023

LME REC MULT IPCA - FIDC-SEN CNPJ: 12.440.789/0001-80

ILHOTAPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 01/06/2023 à 30/06/2023

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
31/05/2023	Saldo Anterior	99.738,85	0,00	0,00	0,00	99.738,85	0,37921856	263.011,50806853	0,00000000	263.011,50806853	263.011,50806853
30/06/2023	Saldo Final	99.360,73	0,00	0,00	0,00	99.360,73	0,37778094	263.011,50806853	0,00000000	263.011,50806853	263.011,50806853

Cota em 31/05/2023	0,37921856	Cota em 30/06/2023	0,37778094
PL em 31/05/2023	74.029.375,82	PL em 30/06/2023	73.748.729,23

RENTABILIDADES (em %)

	MÃªs	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2021	2022	Acum.
LME REC MULT IPCA - FIDC-SEN	(0,3791%)	(1,0531%)	(1,0531%)	(0,3793%)	3,6445%	(0,8132%)	3,3863%	-

Administração

RJI CTVM

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecílio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:02

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: CFE7A

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 07/08/2023

LME REC MULT IPCA - FIDC-SEN CNPJ: 12.440.789/0001-80

ILHOTAPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 03/07/2023 à 31/07/2023

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
30/06/2023	Saldo Anterior	99.360,73	0,00	0,00	0,00	99.360,73	0,37778094	263.011,50806853	0,00000000	263.011,50806853	263.011,50806853
31/07/2023	Saldo Final	99.048,73	0,00	0,00	0,00	99.048,73	0,37659466	263.011,50806853	0,00000000	263.011,50806853	263.011,50806853

Cota em 30/06/2023	0,37778094	Cota em 31/07/2023	0,37659466
PL em 30/06/2023	73.748.729,23	PL em 31/07/2023	73.517.148,38

RENTABILIDADES (em %)

	MÃªs	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2021	2022	Acum.
LME REC MULT IPCA - FIDC-SEN	(0,3140%)	(1,3638%)	(1,7962%)	(0,9042%)	3,0404%	(0,8132%)	3,3863%	-

Administração

RJI ADM

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:02

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 93B86

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 13/09/2023

LME REC MULT IPCA - FIDC-SEN CNPJ: 12.440.789/0001-80

ILHOTAPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 01/08/2023 à 31/08/2023

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
31/07/2023	Saldo Anterior	99.048,73	0,00	0,00	0,00	99.048,73	0,37659466	263.011,50806853	0,00000000	263.011,50806853	263.011,50806853
31/08/2023	Saldo Final	98.674,17	0,00	0,00	0,00	98.674,17	0,37517054	263.011,50806853	0,00000000	263.011,50806853	263.011,50806853

Cota em 31/07/2023	0,37659466	Cota em 31/08/2023	0,37517054
PL em 31/07/2023	73.517.148,38	PL em 31/08/2023	73.239.138,77

RENTABILIDADES (em %)

	MÃªs	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2021	2022	Acum.
LME REC MULT IPCA - FIDC-SEN	(0,3782%)	(1,7368%)	(1,8850%)	(1,0569%)	2,8988%	(0,8132%)	3,3863%	-

Administração

RJI ADM

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecílio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B5BA1

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 04/10/2023

LME REC MULT IPCA - FIDC-SEN CNPJ: 12.440.789/0001-80

ILHOTAPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 01/09/2023 à 29/09/2023

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
31/08/2023	Saldo Anterior	98.674,17	0,00	0,00	0,00	98.674,17	0,37517054	263.011,50806853	0,00000000	263.011,50806853	263.011,50806853
29/09/2023	Saldo Final	98.226,64	0,00	0,00	0,00	98.226,64	0,37346897	263.011,50806853	0,00000000	263.011,50806853	263.011,50806853

Composição da carteira

Tipo	Código	Descrição	Data Vencimento	Quantidade	Valor Mercado	% PL
Renda Fixa	Cota Sênior Pós	OUTROS	31/01/2026	194.237.969,59	2.685.385.437,35	3.683,30%
Renda Fixa	Outros - Dif. Rent.	BANCO PAULISTA S/A	31/01/2031	(1,00)	(2.612.478.472,57)	(3.583,30%)
Saldo c/c		Total do saldo em c/c			0,49	0,00%
Vl Desp.		Corretagem Bovespa no Mês			0,00	0,00%
Vl Desp.		Corretagem BMF no Mês			0,00	0,00%

Cota em 31/08/2023	0,37517054	Cota em 29/09/2023	0,37346897
PL em 31/08/2023	73.239.138,77	PL em 29/09/2023	72.906.965,27

RENTABILIDADES (em %)

	MÃªs	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2021	2022	Acum.
LME REC MULT IPCA - FIDC-SEN	(0,4535%)	(2,1825%)	(2,1349%)	(1,7353%)	1,9370%	(0,8132%)	3,3863%	-

Administração

Rendimento: - R$ 3,10

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecílio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: CA6EF

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 06/11/2023

LME REC MULT IPCA - FIDC-SEN CNPJ: 12.440.789/0001-80

ILHOTAPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 02/10/2023 à 31/10/2023

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
29/09/2023	Saldo Anterior	98.226,64	0,00	0,00	0,00	98.226,64	0,37346897	263.011,50806853	0,00000000	263.011,50806853	263.011,50806853
31/10/2023	Saldo Final	97.786,95	0,00	0,00	0,00	97.786,95	0,37179723	263.011,50806853	0,00000000	263.011,50806853	263.011,50806853

Cota em 29/09/2023	0,37346897	Cota em 31/10/2023	0,37179723
PL em 29/09/2023	72.906.965,27	PL em 31/10/2023	72.580.615,49

RENTABILIDADES (em %)

	MÃªs	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2021	2022	Acum.
LME REC MULT IPCA - FIDC-SEN	(0,4476%)	(2,6204%)	(2,2458%)	(2,1350%)	1,4700%	(0,8132%)	3,3863%	-

Administração

Rendimento: - R$ 3,26

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: C4113

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 08/12/2023

LME REC MULT IPCA - FIDC-SEN CNPJ: 12.440.789/0001-80

ILHOTAPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 01/11/2023 à 30/11/2023

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
31/10/2023	Saldo Anterior	97.786,95	0,00	0,00	0,00	97.786,95	0,37179723	263.011,50806853	0,00000000	263.011,50806853	263.011,50806853
30/11/2023	Saldo Final	97.462,19	0,00	0,00	0,00	97.462,19	0,37056244	263.011,50806853	0,00000000	263.011,50806853	263.011,50806853

Cota em 31/10/2023	0,37179723	Cota em 30/11/2023	0,37056244
PL em 31/10/2023	72.580.615,49	PL em 30/11/2023	72.339.565,75

RENTABILIDADES (em %)

	MÃªs	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2021	2022	Acum.
LME REC MULT IPCA - FIDC-SEN	(0,3321%)	(2,9438%)	(2,2826%)	(2,7623%)	0,4710%	(0,8132%)	3,3863%	-

Administração

RJI CTVM

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:04

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 1A891

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 08/01/2024

LME REC MULT IPCA - FIDC-SEN CNPJ: 12.440.789/0001-80

Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 01/12/2023 à 29/12/2023

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
30/11/2023	Saldo Anterior	97.462,19	0,00	0,00	0,00	97.462,19	0,37056244	263.011,50806853	0,00000000	263.011,50806853	263.011,50806853
29/12/2023	Saldo Final	97.032,05	0,00	0,00	0,00	97.032,05	0,36892703	263.011,50806853	0,00000000	263.011,50806853	263.011,50806853

Cota em 30/11/2023	0,37056244	Cota em 29/12/2023	0,36892703
PL em 30/11/2023	72.339.565,75	PL em 29/12/2023	72.020.308,77

RENTABILIDADES (em %)

	MÃªs	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2021	2022	Acum.
LME REC MULT IPCA - FIDC-SEN	(0,4413%)	(3,3721%)	(2,3590%)	(3,3566%)	(0,0850%)	(0,8132%)	3,3863%	-

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:04

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: FCDBF

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 26/02/2024

FIP LSH MULTIESTRATEGIA CNPJ: 15.798.354/0001-09

Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 01/02/2022 à 25/02/2022

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
31/01/2022	Saldo Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000
02/02/2022	Aplicação Cotas Especial	4.286,27	0,00	0,00	0,00	4.286,27	17.587,25600395	0,24371434	0,00000000	0,81644305	0,81644305
02/02/2022	Aplicação Cotas Especial	7.929,59	0,00	0,00	0,00	7.929,59	17.587,25600395	0,45087154	0,00000000	0,81644305	0,81644305
02/02/2022	Aplicação Cotas Especial	2.143,13	0,00	0,00	0,00	2.143,13	17.587,25600395	0,12185717	0,00000000	0,81644305	0,81644305
25/02/2022	Saldo Final	14.352,34	0,00	0,00	0,00	14.352,34	17.579,10656089	0,81644305	0,00000000	0,81644305	0,81644305

Cota em 31/01/2022	17.587,67182163	Cota em 25/02/2022	17.579,10656089
PL em 31/01/2022	109.634.040,04	PL em 25/02/2022	109.580.647,86

RENTABILIDADES (em %)

	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2020	2021	Acum.
FIP LSH MULTIESTRATEGIA	(0,0487%)	(0,0940%)	(0,2876%)	(0,5823%)	(1,1055%)	(0,5254%)	(0,5747%)	1.657,9107%
IPCA	1,0101%	1,5555%	5,7724%	10,5437%	16,2868%	4,5175%	10,0610%	69,2410%
%IPCA	(4,8215%)	(6,0439%)	(4,9822%)	(5,5229%)	(6,7877%)	(11,6304%)	(5,7119%)	2.394,4063%

Administração

RJI CTVM LTDA

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecílio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:05

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: FD753

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 26/02/2024

FIP LSH MULTIESTRATEGIA CNPJ: 15.798.354/0001-09

Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 02/03/2022 à 31/03/2022

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
25/02/2022	Saldo Anterior	14.352,34	0,00	0,00	0,00	14.352,34	17.579,10656089	0,81644305	0,00000000	0,81644305	0,81644305
31/03/2022	Saldo Final	14.312,41	0,00	0,00	0,00	14.312,41	17.530,20041519	0,81644305	0,00000000	0,81644305	0,81644305

Cota em 25/02/2022	17.579,10656089	Cota em 31/03/2022	17.530,20041519
PL em 25/02/2022	109.580.647,86	PL em 31/03/2022	109.275.787,82

RENTABILIDADES (em %)								
	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2020	2021	Acum.
FIP LSH MULTIESTRATEGIA	(0,2782%)	(0,3720%)	(0,5068%)	(0,8090%)	(1,3307%)	(0,5254%)	(0,5747%)	1.653,0200%
IPCA	1,6201%	3,2008%	6,2535%	11,2994%	18,0881%	4,5175%	10,0610%	71,9828%
%IPCA	(17,1727%)	(11,6208%)	(8,1047%)	(7,1598%)	(7,3569%)	(11,6304%)	(5,7119%)	2.296,4104%

Administração

RJI CTVM LTDA

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecílio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:05

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 63BCD

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 26/02/2024

FIP LSH MULTIESTRATEGIA CNPJ: 15.798.354/0001-09

Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 01/04/2022 à 29/04/2022

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
31/03/2022	Saldo Anterior	14.312,41	0,00	0,00	0,00	14.312,41	17.530,20041519	0,81644305	0,00000000	0,81644305	0,81644305
29/04/2022	Saldo Final	14.303,94	0,00	0,00	0,00	14.303,94	17.519,81512770	0,81644305	0,00000000	0,81644305	0,81644305

Cota em 31/03/2022	17.530,20041519	Cota em 29/04/2022	17.519,81512770
PL em 31/03/2022	109.275.787,82	PL em 29/04/2022	109.211.050,37

RENTABILIDADES (em %)

	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2020	2021	Acum.
FIP LSH MULTIESTRATEGIA	(0,0592%)	(0,4310%)	(0,5214%)	(0,8076%)	(1,3478%)	(0,5254%)	(0,5747%)	1.651,9815%
IPCA	1,0600%	4,2947%	6,0542%	12,1316%	19,7109%	4,5175%	10,0610%	73,8058%
%IPCA	(5,5888%)	(10,0351%)	(8,6118%)	(6,6572%)	(6,8381%)	(11,6304%)	(5,7119%)	2.238,2806%

Administração

RJI CTVM LTDA

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecílio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:05

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: D3694

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 26/02/2024

FIP LSH MULTIESTRATEGIA CNPJ: 15.798.354/0001-09

Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 02/05/2022 à 31/05/2022

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
29/04/2022	Saldo Anterior	14.303,94	0,00	0,00	0,00	14.303,94	17.519,81512770	0,81644305	0,00000000	0,81644305	0,81644305
31/05/2022	Saldo Final	14.295,75	0,00	0,00	0,00	14.295,75	17.509,78994666	0,81644305	0,00000000	0,81644305	0,81644305

Cota em 29/04/2022	17.519,81512770	Cota em 31/05/2022	17.509,78994666
PL em 29/04/2022	109.211.050,37	PL em 31/05/2022	109.148.557,67

RENTABILIDADES (em %)

	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2020	2021	Acum.
FIP LSH MULTIESTRATEGIA	(0,0572%)	(0,4880%)	(0,5331%)	(0,8073%)	(1,3590%)	(0,5254%)	(0,5747%)	1.650,9790%
IPCA	0,4700%	4,7849%	5,5498%	11,7312%	20,7324%	4,5175%	10,0610%	74,6227%
%IPCA	(12,1747%)	(10,1978%)	(9,6065%)	(6,8815%)	(6,5549%)	(11,6304%)	(5,7119%)	2.212,4345%

Administração

RJI CTVM LTDA

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecílio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:06

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 747F7

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 26/02/2024

FIP LSH MULTIESTRATEGIA CNPJ: 15.798.354/0001-09

Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 01/06/2022 à 30/06/2022

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
31/05/2022	Saldo Anterior	14.295,75	0,00	0,00	0,00	14.295,75	17.509,78994666	0,81644305	0,00000000	0,81644305	0,81644305
30/06/2022	Saldo Final	14.287,46	0,00	0,00	0,00	14.287,46	17.499,64167784	0,81644305	0,00000000	0,81644305	0,81644305

Cota em 31/05/2022	17.509,78994666	Cota em 30/06/2022	17.499,64167784
PL em 31/05/2022	109.148.557,67	PL em 30/06/2022	109.085.456,94

RENTABILIDADES (em %)

	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2020	2021	Acum.
FIP LSH MULTIESTRATEGIA	(0,0580%)	(0,5456%)	(0,5456%)	(0,8207%)	(1,3728%)	(0,5254%)	(0,5747%)	1.649,9642%
IPCA	0,6701%	5,4871%	5,4871%	11,8869%	21,2261%	4,5175%	10,0610%	75,7928%
%IPCA	(8,6497%)	(9,9440%)	(9,9440%)	(6,9045%)	(6,4676%)	(11,6304%)	(5,7119%)	2.176,9405%

Administração

RJI CTVM LTDA

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecílio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:06

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 30446

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 26/02/2024

FIP LSH MULTIESTRATEGIA CNPJ: 15.798.354/0001-09

Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 01/07/2022 à 29/07/2022

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
30/06/2022	Saldo Anterior	14.287,46	0,00	0,00	0,00	14.287,46	17.499,64167784	0,81644305	0,00000000	0,81644305	0,81644305
29/07/2022	Saldo Final	14.253,64	0,00	0,00	0,00	14.253,64	17.458,20768049	0,81644305	0,00000000	0,81644305	0,81644305

Cota em 30/06/2022	17.499,64167784	Cota em 29/07/2022	17.458,20768049
PL em 30/06/2022	109.085.456,94	PL em 29/07/2022	109.021.994,97

RENTABILIDADES (em %)

	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2020	2021	Acum.
FIP LSH MULTIESTRATEGIA	(0,2368%)	(0,7811%)	(0,7383%)	(1,0121%)	(1,5664%)	(0,5254%)	(0,5747%)	1.645,8208%
IPCA	(0,6800%)	4,7697%	4,2070%	10,0694%	19,9700%	4,5175%	10,0610%	74,5974%
%IPCA	34,8190%	(16,3764%)	(17,5482%)	(10,0508%)	(7,8435%)	(11,6304%)	(5,7119%)	2.206,2708%

Administração

RJI CTVM LTDA

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecílio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:07

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 7441F

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 26/02/2024

FIP LSH MULTIESTRATEGIA CNPJ: 15.798.354/0001-09

Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 01/08/2022 à 31/08/2022

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
29/07/2022	Saldo Anterior	14.253,64	0,00	0,00	0,00	14.253,64	17.458,20768049	0,81644305	0,00000000	0,81644305	0,81644305
31/08/2022	Saldo Final	14.245,35	0,00	0,00	0,00	14.245,35	17.448,06953314	0,81644305	0,00000000	0,81644305	0,81644305

Cota em 29/07/2022	17.458,20768049	Cota em 31/08/2022	17.448,06953314
PL em 29/07/2022	109.021.994,97	PL em 31/08/2022	108.958.684,86

RENTABILIDADES (em %)

	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2020	2021	Acum.
FIP LSH MULTIESTRATEGIA	(0,0581%)	(0,8387%)	(0,7454%)	(1,0227%)	(1,5797%)	(0,5254%)	(0,5747%)	1.644,8070%
IPCA	(0,3600%)	4,3926%	2,7936%	8,7273%	19,2518%	4,5175%	10,0610%	73,9689%
%IPCA	16,1329%	(19,0940%)	(26,6827%)	(11,7186%)	(8,2053%)	(11,6304%)	(5,7119%)	2.223,6455%

Administração

RJI CTVM LTDA

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecílio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:07

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: E3F5D

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 26/02/2024

FIP LSH MULTIESTRATEGIA CNPJ: 15.798.354/0001-09

Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 01/09/2022 à 30/09/2022

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
31/08/2022	Saldo Anterior	14.245,35	0,00	0,00	0,00	14.245,35	17.448,06953314	0,81644305	0,00000000	0,81644305	0,81644305
30/09/2022	Saldo Final	14.237,09	0,00	0,00	0,00	14.237,09	17.437,93673110	0,81644305	0,00000000	0,81644305	0,81644305

Cota em 31/08/2022	17.448,06953314	Cota em 30/09/2022	17.437,93673110
PL em 31/08/2022	108.958.684,86	PL em 30/09/2022	108.895.408,13

RENTABILIDADES (em %)

	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2020	2021	Acum.
FIP LSH MULTIESTRATEGIA	(0,0581%)	(0,8963%)	(0,5263%)	(1,0305%)	(1,5926%)	(0,5254%)	(0,5747%)	1.643,7937%
IPCA	(0,2900%)	4,0898%	0,8615%	7,1688%	18,1498%	4,5175%	10,0610%	73,4644%
%IPCA	20,0231%	(21,9156%)	(61,0946%)	(14,3743%)	(8,7747%)	(11,6304%)	(5,7119%)	2.237,5388%

Administração

RJI CTVM LTDA

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecílio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:07

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 912D2

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 17/11/2022

FIP LSH MULTIESTRATEGIA CNPJ: 15.798.354/0001-09

ILHOTAPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 03/10/2022 à 31/10/2022

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
30/09/2022	Saldo Anterior	14.237,09	0,00	0,00	0,00	14.237,09	17.437,93673110	0,81644305	0,00000000	0,81644305	0,81644305
31/10/2022	Saldo Final	14.228,81	0,00	0,00	0,00	14.228,81	17.427,80280330	0,81644305	0,00000000	0,81644305	0,81644305

Cota em 30/09/2022	17.437,93673110	Cota em 31/10/2022	17.427,80280330
PL em 30/09/2022	108.895.408,13	PL em 31/10/2022	108.832.124,37

RENTABILIDADES (em %)

	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2020	2021	Acum.
FIP LSH MULTIESTRATEGIA	(0,0581%)	(0,9539%)	(0,5252%)	(1,0438%)	(1,6101%)	(0,5254%)	(0,5747%)	1.642,7803%
IPCA	0,2983%	4,7041%	1,4566%	7,8012%	18,8469%	5,7195%	11,5468%	75,3081%
%IPCA	(19,4798%)	(20,2784%)	(36,0550%)	(13,3803%)	(8,5432%)	(9,1862%)	(4,9769%)	2.181,4139%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecílio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:08

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 45CE5

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 09/12/2022

FIP LSH MULTIESTRATEGIA CNPJ: 15.798.354/0001-09

ILHOTAPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 01/11/2022 à 30/11/2022

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
31/10/2022	Saldo Anterior	14.228,81	0,00	0,00	0,00	14.228,81	17.427,80280330	0,81644305	0,00000000	0,81644305	0,81644305
30/11/2022	Saldo Final	14.220,54	0,00	0,00	0,00	14.220,54	17.417,66736224	0,81644305	0,00000000	0,81644305	0,81644305

Cota em 31/10/2022	17.427,80280330	Cota em 30/11/2022	17.417,66736224
PL em 31/10/2022	108.832.124,37	PL em 30/11/2022	108.768.831,16

RENTABILIDADES (em %)

	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2020	2021	Acum.
FIP LSH MULTIESTRATEGIA	(0,0582%)	(1,0115%)	(0,5261%)	(1,0565%)	(1,6239%)	(0,5254%)	(0,5747%)	1.641,7667%
IPCA	1,1433%	5,2799%	0,9446%	7,0559%	18,4816%	5,7195%	11,5468%	76,2721%
%IPCA	(5,0869%)	(19,1579%)	(55,7002%)	(14,9727%)	(8,7865%)	(9,1862%)	(4,9769%)	2.152,5115%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecílio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:08

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 1BE59

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 03/01/2023

FIP LSH MULTIESTRATEGIA CNPJ: 15.798.354/0001-09

ILHOTAPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 01/12/2022 à 30/12/2022

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
30/11/2022	Saldo Anterior	14.220,54	0,00	0,00	0,00	14.220,54	17.417,66736224	0,81644305	0,00000000	0,81644305	0,81644305
30/12/2022	Saldo Final	14.210,52	0,00	0,00	0,00	14.210,52	17.405,40866437	0,81644305	0,00000000	0,81644305	0,81644305

Cota em 30/11/2022	17.417,66736224	Cota em 30/12/2022	17.405,40866437
PL em 30/11/2022	108.768.831,16	PL em 30/12/2022	108.692.278,76

RENTABILIDADES (em %)

	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2020	2021	Acum.
FIP LSH MULTIESTRATEGIA	(0,0704%)	(1,0812%)	(0,5385%)	(1,0831%)	(1,6514%)	(0,5254%)	(0,5747%)	1.640,5409%
IPCA	0,8418%	5,5854%	76,7837%	76,7837%	76,7837%	5,7195%	11,5468%	76,7837%
%IPCA	(8,3611%)	(19,3572%)	(0,7013%)	(1,4106%)	(2,1508%)	(9,1862%)	(4,9769%)	2.136,5733%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:09

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 750CD

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 02/02/2023

FIP LSH MULTIESTRATEGIA CNPJ: 15.798.354/0001-09

ILHOTAPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 02/01/2023 à 30/01/2023

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
30/12/2022	Saldo Anterior	14.210,52	0,00	0,00	0,00	14.210,52	17.405,40866437	0,81644305	0,00000000	0,81644305	0,81644305
30/01/2023	Saldo Final	14.202,66	0,00	0,00	0,00	14.202,66	17.395,77212786	0,81644305	0,00000000	0,81644305	0,81644305

Cota em 30/12/2022	17.405,40866437	Cota em 30/01/2023	17.395,77212786
PL em 30/12/2022	108.692.278,76	PL em 30/01/2023	108.632.101,08

RENTABILIDADES (em %)

	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2021	2022	Acum.
FIP LSH MULTIESTRATEGIA	(0,0554%)	(0,0554%)	(0,3576%)	(1,0932%)	(1,6606%)	(0,5747%)	(1,0812%)	1.639,5772%
IPCA	0,5332%	0,5332%	1,5075%	5,7779%	16,7570%	10,0610%	5,7851%	77,2294%
%IPCA	(10,3838%)	(10,3838%)	(23,7235%)	(18,9211%)	(9,9098%)	(5,7119%)	(18,6891%)	2.122,9952%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecílio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:09

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 3ECE6

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 24/04/2023

FIP LSH MULTIESTRATEGIA CNPJ: 15.798.354/0001-09

ILHOTAPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 01/02/2023 à 28/02/2023

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
31/01/2023	Saldo Anterior	14.202,28	0,00	0,00	0,00	14.202,28	17.395,31314649	0,81644305	0,00000000	0,81644305	0,81644305
28/02/2023	Saldo Final	14.193,48	0,00	0,00	0,00	14.193,48	17.384,54097291	0,81644305	0,00000000	0,81644305	0,81644305

Cota em 31/01/2023	17.395,31314649	Cota em 28/02/2023	17.384,54097291
PL em 31/01/2023	108.629.234,86	PL em 28/02/2023	108.561.965,42

RENTABILIDADES (em %)

	MÃªs	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2021	2022	Acum.
FIP LSH MULTIESTRATEGIA	(0,0619%)	(0,1199%)	(0,3641%)	(1,1068%)	(1,6805%)	(0,5747%)	(1,0812%)	1.638,4541%
IPCA	0,8400%	1,3744%	2,7266%	5,5964%	16,7301%	10,0610%	5,7851%	78,7124%
%IPCA	(7,3722%)	(8,7232%)	(13,3536%)	(19,7770%)	(10,0445%)	(5,7119%)	(18,6891%)	2.081,5704%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecílio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:09

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: BB77A

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 10/04/2023

FIP LSH MULTIESTRATEGIA CNPJ: 15.798.354/0001-09

ILHOTAPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 01/03/2023 à 31/03/2023

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
28/02/2023	Saldo Anterior	14.193,48	0,00	0,00	0,00	14.193,48	17.384,54097291	0,81644305	0,00000000	0,81644305	0,81644305
31/03/2023	Saldo Final	14.184,93	0,00	0,00	0,00	14.184,93	17.374,05822203	0,81644305	0,00000000	0,81644305	0,81644305

Cota em 28/02/2023	17.384,54097291	Cota em 31/03/2023	17.374,05822203
PL em 28/02/2023	108.561.965,42	PL em 31/03/2023	108.496.503,35

RENTABILIDADES (em %)

	MÃªs	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2021	2022	Acum.
FIP LSH MULTIESTRATEGIA	(0,0603%)	(0,1801%)	(0,3663%)	(0,8907%)	(1,6925%)	(0,5747%)	(1,0812%)	1.637,4058%
IPCA	0,7600%	2,1449%	3,8084%	4,7027%	16,5335%	10,0610%	5,7851%	80,0706%
%IPCA	(7,9340%)	(8,3977%)	(9,6186%)	(18,9402%)	(10,2369%)	(5,7119%)	(18,6891%)	2.044,9517%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecílio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:10

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: BD61D

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 05/05/2023

FIP LSH MULTIESTRATEGIA CNPJ: 15.798.354/0001-09

ILHOTAPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 03/04/2023 à 28/04/2023

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
31/03/2023	Saldo Anterior	14.184,93	0,00	0,00	0,00	14.184,93	17.374,05822203	0,81644305	0,00000000	0,81644305	0,81644305
28/04/2023	Saldo Final	14.176,39	0,00	0,00	0,00	14.176,39	17.363,58906339	0,81644305	0,00000000	0,81644305	0,81644305

Cota em 31/03/2023	17.374,05822203	Cota em 28/04/2023	17.363,58906339
PL em 31/03/2023	108.496.503,35	PL em 28/04/2023	108.431.126,16

RENTABILIDADES (em %)

	MÃªs	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2021	2022	Acum.
FIP LSH MULTIESTRATEGIA	(0,0603%)	(0,2403%)	(0,3714%)	(0,8948%)	(1,6943%)	(0,5747%)	(1,0812%)	1.636,3589%
IPCA	0,5200%	2,6251%	3,6847%	4,0916%	16,7196%	10,0610%	5,7851%	80,9172%
%IPCA	(11,5881%)	(9,1528%)	(10,0784%)	(21,8692%)	(10,1338%)	(5,7119%)	(18,6891%)	2.022,2630%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecílio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:10

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 6C9AA

Fls 521 TCE/SC

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 07/06/2023

FIP LSH MULTIESTRATEGIA CNPJ: 15.798.354/0001-09

ILHOTAPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 02/05/2023 à 31/05/2023

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
28/04/2023	Saldo Anterior	14.176,39	0,00	0,00	0,00	14.176,39	17.363,58906339	0,81644305	0,00000000	0,81644305	0,81644305
31/05/2023	Saldo Final	14.165,41	0,00	0,00	0,00	14.165,41	17.350,15867572	0,81644305	0,00000000	0,81644305	0,81644305

Cota em 28/04/2023	17.363,58906339	Cota em 31/05/2023	17.350,15867572
PL em 28/04/2023	108.431.126,16	PL em 31/05/2023	108.347.256,86

RENTABILIDADES (em %)

	MÃªs	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2021	2022	Acum.
FIP LSH MULTIESTRATEGIA	(0,0773%)	(0,3174%)	(0,3876%)	(0,9117%)	(1,7116%)	(0,5747%)	(1,0812%)	1.635,0159%
IPCA	0,5500%	3,1895%	3,8292%	4,1744%	16,3953%	10,0610%	5,7851%	81,9122%
%IPCA	(14,0641%)	(9,9524%)	(10,1218%)	(21,8395%)	(10,4395%)	(5,7119%)	(18,6891%)	1.996,0590%

Administração

RJI CTVM

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:11

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 47B42

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 10/07/2023

FIP LSH MULTIESTRATEGIA CNPJ: 15.798.354/0001-09

ILHOTAPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 01/06/2023 à 30/06/2023

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
31/05/2023	Saldo Anterior	14.165,41	0,00	0,00	0,00	14.165,41	17.350,15867572	0,81644305	0,00000000	0,81644305	0,81644305
30/06/2023	Saldo Final	14.154,77	0,00	0,00	0,00	14.154,77	17.337,12092879	0,81644305	0,00000000	0,81644305	0,81644305

Cota em 31/05/2023	17.350,15867572	Cota em 30/06/2023	17.337,12092879
PL em 31/05/2023	108.347.256,86	PL em 30/06/2023	108.265.839,50

RENTABILIDADES (em %)

	MÃªs	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2021	2022	Acum.
FIP LSH MULTIESTRATEGIA	(0,0751%)	(0,3923%)	(0,3923%)	(0,9287%)	(1,7418%)	(0,5747%)	(1,0812%)	1.633,7121%
IPCA	0,0201%	3,2102%	3,2102%	3,5018%	15,8049%	10,0610%	5,7851%	81,9487%
%IPCA	(374,6351%)	(12,2216%)	(12,2216%)	(26,5210%)	(11,0207%)	(5,7119%)	(18,6891%)	1.993,5793%

Administração

RJI CTVM

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:11

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: CF726

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 07/08/2023

FIP LSH MULTIESTRATEGIA CNPJ: 15.798.354/0001-09

ILHOTAPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 03/07/2023 à 31/07/2023

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
30/06/2023	Saldo Anterior	14.154,77	0,00	0,00	0,00	14.154,77	17.337,12092879	0,81644305	0,00000000	0,81644305	0,81644305
31/07/2023	Saldo Final	14.146,22	0,00	0,00	0,00	14.146,22	17.326,64391715	0,81644305	0,00000000	0,81644305	0,81644305

Cota em 30/06/2023	17.337,12092879	Cota em 31/07/2023	17.326,64391715
PL em 30/06/2023	108.265.839,50	PL em 31/07/2023	108.200.413,27

RENTABILIDADES (em %)

	MÃªs	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2021	2022	Acum.
FIP LSH MULTIESTRATEGIA	(0,0604%)	(0,4525%)	(0,3948%)	(0,7536%)	(1,7560%)	(0,5747%)	(1,0812%)	1.632,6644%
IPCA	0,0800%	2,9532%	2,4104%	3,9509%	14,4181%	10,0610%	5,7851%	81,4956%
%IPCA	(75,5100%)	(15,3236%)	(16,3771%)	(19,0739%)	(12,1791%)	(5,7119%)	(18,6891%)	2.003,3778%

Administração

RJI ADM

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:12

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 2FCD2

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 13/09/2023

FIP LSH MULTIESTRATEGIA CNPJ: 15.798.354/0001-09

ILHOTAPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 01/08/2023 à 31/08/2023

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
31/07/2023	Saldo Anterior	14.146,22	0,00	0,00	0,00	14.146,22	17.326,64391715	0,81644305	0,00000000	0,81644305	0,81644305
31/08/2023	Saldo Final	14.137,67	0,00	0,00	0,00	14.137,67	17.316,16418641	0,81644305	0,00000000	0,81644305	0,81644305

Cota em 31/07/2023	17.326,64391715	Cota em 31/08/2023	17.316,16418641
PL em 31/07/2023	108.200.413,27	PL em 31/08/2023	108.134.970,06

RENTABILIDADES (em %)

	MÃªs	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2021	2022	Acum.
FIP LSH MULTIESTRATEGIA	(0,0605%)	(0,5127%)	(0,3933%)	(0,7560%)	(1,7710%)	(0,5747%)	(1,0812%)	1.631,6164%
IPCA	0,2301%	3,2312%	1,8316%	4,6082%	13,7376%	10,0610%	5,7851%	81,9857%
%IPCA	(26,2907%)	(15,8685%)	(21,4739%)	(16,4054%)	(12,8914%)	(5,7119%)	(18,6891%)	1.990,1227%

Administração

RJI ADM

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:12

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 2EA45

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 04/10/2023

FIP LSH MULTIESTRATEGIA CNPJ: 15.798.354/0001-09

ILHOTAPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 01/09/2023 à 29/09/2023

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
31/08/2023	Saldo Anterior	14.137,67	0,00	0,00	0,00	14.137,67	17.316,16418641	0,81644305	0,00000000	0,81644305	0,81644305
29/09/2023	Saldo Final	14.129,11	0,00	0,00	0,00	14.129,11	17.305,69145677	0,81644305	0,00000000	0,81644305	0,81644305

Composição da carteira

Tipo	Código	Descrição	Data Vencimento	Quantidade	Valor Mercado	% PL
Bov.Ações	LSHI11	LSHI11		6.460.042,00	111.406.999,99	100,04%
Saldo c/c		Total do saldo em c/c			0,00	0,00%
Taxas		Taxa de Administração	03/10/2023		(19.413,07)	(0,02%)
Taxas		Taxa de Gestão	03/10/2023		(22.500,00)	(0,02%)
Vl Desp.		Corretagem Bovespa no Mês			0,00	0,00%
Vl Desp.		Corretagem BMF no Mês			0,00	0,00%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecílio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:12

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 9FCA7

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 04/10/2023

FIP LSH MULTIESTRATEGIA CNPJ: 15.798.354/0001-09

ILHOTAPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 01/09/2023 à 29/09/2023

Cota em 31/08/2023	17.316,16418641	Cota em 29/09/2023	17.305,69145677
PL em 31/08/2023	108.134.970,06	PL em 29/09/2023	108.069.570,57

RENTABILIDADES (em %)

	MÃªs	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2021	2022	Acum.
FIP LSH MULTIESTRATEGIA	(0,0605%)	(0,5729%)	(0,3987%)	(0,7611%)	(1,7832%)	(0,5747%)	(1,0812%)	1.630,5691%
IPCA	0,3201%	3,5616%	1,4373%	5,2482%	12,7933%	10,0610%	5,7851%	82,5682%
%IPCA	(18,8967%)	(16,0858%)	(27,7413%)	(14,5025%)	(13,9382%)	(5,7119%)	(18,6891%)	1.974,8156%

Administração

Rendimento: - R$ 3,10

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:12

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 9FCA7

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 06/11/2023

FIP LSH MULTIESTRATEGIA CNPJ: 15.798.354/0001-09

ILHOTAPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 02/10/2023 à 31/10/2023

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
29/09/2023	Saldo Anterior	14.129,11	0,00	0,00	0,00	14.129,11	17.305,69145677	0,81644305	0,00000000	0,81644305	0,81644305
31/10/2023	Saldo Final	14.120,56	0,00	0,00	0,00	14.120,56	17.295,21288221	0,81644305	0,00000000	0,81644305	0,81644305

Cota em 29/09/2023	17.305,69145677	Cota em 31/10/2023	17.295,21288221
PL em 29/09/2023	108.069.570,57	PL em 31/10/2023	108.004.134,58

RENTABILIDADES (em %)

	MÃªs	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2021	2022	Acum.
FIP LSH MULTIESTRATEGIA	(0,0605%)	(0,6331%)	(0,3938%)	(0,7608%)	(1,7967%)	(0,5747%)	(1,0812%)	1.629,5213%
IPCA	0,2700%	3,7791%	1,0340%	4,8506%	11,6348%	10,0610%	5,7851%	82,9516%
%IPCA	(22,4281%)	(16,7532%)	(38,0847%)	(15,6847%)	(15,4423%)	(5,7119%)	(18,6891%)	1.964,4249%

Administração

Rendimento: - R$ 3,26

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:13

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 559F3

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 08/12/2023

FIP LSH MULTIESTRATEGIA CNPJ: 15.798.354/0001-09

ILHOTAPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 01/11/2023 à 30/11/2023

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
31/10/2023	Saldo Anterior	14.120,56	0,00	0,00	0,00	14.120,56	17.295,21288221	0,81644305	0,00000000	0,81644305	0,81644305
30/11/2023	Saldo Final	14.112,01	0,00	0,00	0,00	14.112,01	17.284,73743347	0,81644305	0,00000000	0,81644305	0,81644305

Cota em 31/10/2023	17.295,21288221	Cota em 30/11/2023	17.284,73743347
PL em 31/10/2023	108.004.134,58	PL em 30/11/2023	107.938.718,11

RENTABILIDADES (em %)

	MÃªs	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2021	2022	Acum.
FIP LSH MULTIESTRATEGIA	(0,0606%)	(0,6933%)	(0,3771%)	(0,7632%)	(1,8116%)	(0,5747%)	(1,0812%)	1.628,4737%
IPCA	0,3000%	4,0593%	1,0744%	4,7044%	10,8827%	10,0610%	5,7851%	83,4455%
%IPCA	(20,1897%)	(17,0794%)	(35,0962%)	(16,2229%)	(16,6465%)	(5,7119%)	(18,6891%)	1.951,5412%

Administração

RJI CTVM

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:13

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B1246

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 08/01/2024

FIP LSH MULTIESTRATEGIA CNPJ: 15.798.354/0001-09

Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 01/12/2023 à 29/12/2023

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
30/11/2023	Saldo Anterior	14.112,01	0,00	0,00	0,00	14.112,01	17.284,73743347	0,81644305	0,00000000	0,81644305	0,81644305
29/12/2023	Saldo Final	14.103,45	0,00	0,00	0,00	14.103,45	17.274,26042183	0,81644305	0,00000000	0,81644305	0,81644305

Cota em 30/11/2023	17.284,73743347	Cota em 29/12/2023	17.274,26042183
PL em 30/11/2023	107.938.718,11	PL em 29/12/2023	107.873.291,88

RENTABILIDADES (em %)

	MÃªs	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2021	2022	Acum.
FIP LSH MULTIESTRATEGIA	(0,0606%)	(0,7535%)	(0,3654%)	(0,7561%)	(1,8304%)	(0,5747%)	(1,0812%)	1.627,4260%
IPCA	0,5000%	4,5588%	1,6409%	4,5588%	10,6076%	10,0610%	5,7851%	84,3261%
%IPCA	(12,1220%)	(16,5283%)	(22,2716%)	(16,5857%)	(17,2555%)	(5,7119%)	(18,6891%)	1.929,9188%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:14

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 02B06

Fls 530 TCE/SC

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: INTRADER DTVM LTDA **CNPJ:** 15.489.568/0001-95 **Data Emissão:** 03/08/2022

PIATA FI RF LP PREVIDENCIARIO CRED PRIV CNPJ: 09.613.226/0001-32

INST PREV MUN ILHOTA CNPJ: 03.845.124/0001-66

RUA LEOBERTO LEAL, 143

ILHOTA 88320-000 Período: 01/07/2022 à 29/07/2022

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
30/06/2022	Saldo Anterior	201.344,00	0,00	0,00	0,00	201.344,00	0,20919031	962.492,01348189	0,00000000	962.492,01348189	962.492,01348189
29/07/2022	Saldo Final	200.446,53	0,00	0,00	0,00	200.446,53	0,20825786	962.492,01348189	0,00000000	962.492,01348189	962.492,01348189

Cota em 30/06/2022	0,20919031	Cota em 29/07/2022	0,20825786
PL em 30/06/2022	34.460.454,63	PL em 29/07/2022	34.306.849,10

RENTABILIDADES (em %)

	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2020	2021	Acum.
PIATA FI RF LP PREVIDENCIARIO CRED PRIV	(0,4457%)	(57,1543%)	(57,0938%)	(57,4608%)	(58,3629%)	(9,0560%)	(0,9199%)	(71,8818%)

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:14

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 7F258

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: INTRADER DTVM LTDA **CNPJ:** 15.489.568/0001-95 **Data Emissão:** 04/10/2022

PIATA FI RF LP PREVIDENCIARIO CRED PRIV CNPJ: 09.613.226/0001-32

INST PREV MUN ILHOTA CNPJ: 03.845.124/0001-66

RUA LEOBERTO LEAL, 143

ILHOTA 88320-000 Período: 01/09/2022 à 30/09/2022

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
31/08/2022	Saldo Anterior	199.748,26	0,00	0,00	0,00	199.748,26	0,20753238	962.492,01348189	0,00000000	962.492,01348189	962.492,01348189
30/09/2022	Saldo Final	241.640,91	0,00	0,00	0,00	241.640,91	0,25105757	962.492,01348189	0,00000000	962.492,01348189	962.492,01348189

Cota em 31/08/2022	0,20753238	Cota em 30/09/2022	0,25105757
PL em 31/08/2022	34.187.339,26	PL em 30/09/2022	41.357.355,02

RENTABILIDADES (em %)

	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2020	2021	Acum.
PIATA FI RF LP PREVIDENCIARIO CRED PRIV	20,9727%	(50,6326%)	(46,9144%)	(50,8512%)	(51,3585%)	(9,0560%)	(0,9199%)	(67,6018%)

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:14

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: DBB70

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: INTRADER DTVM LTDA **CNPJ:** 15.489.568/0001-95 **Data Emissão:** 03/01/2023

PIATA FI RF LP PREVIDENCIARIO CP CNPJ: 09.613.226/0001-32

INST PREV MUN ILHOTA CNPJ: 03.845.124/0001-66

RUA LEOBERTO LEAL, 143

ILHOTA 88320-000 Período: 01/12/2022 à 30/12/2022

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
30/11/2022	Saldo Anterior	136.532,98	0,00	0,00	0,00	136.532,98	0,14185362	962.492,01348189	0,00000000	962.492,01348189	962.492,01348189
30/12/2022	Saldo Final	132.765,84	0,00	0,00	0,00	132.765,84	0,13793968	962.492,01348189	0,00000000	962.492,01348189	962.492,01348189

Cota em 30/11/2022	0,14185362	Cota em 30/12/2022	0,13793968
PL em 30/11/2022	23.367.908,33	PL em 30/12/2022	22.723.155,22

RENTABILIDADES (em %)

	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2020	2021	Acum.
PIATA FI RF LP PREVIDENCIARIO CP	(2,7591%)	(51,5082%)	17,2672%	(51,5105%)	(51,9569%)	(9,0560%)	(0,9199%)	(68,1764%)

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:15

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: C4327

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: GENIAL S.A **CNPJ:** 45.246.410/0001-55 **Data Emissão:** 06/02/2023

PIATA FI RF LP PREVIDENCIARIO CRED PRIV CNPJ: 09.613.226/0001-32

ILHOTAPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 02/01/2023 à 31/01/2023

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
30/12/2022	Saldo Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000
31/01/2023	Saldo Final	132.593,96	0,00	0,00	0,00	132.593,96	0,13776110	962.492,01348189	0,00000000	962.492,01348189	962.492,01348189

Cota em 30/12/2022	0,13793970	Cota em 31/01/2023	0,13776110
PL em 30/12/2022	22.723.155,22	PL em 31/01/2023	22.693.738,03

RENTABILIDADES (em %)

	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2021	2022	Acum.
PIATA FI RF LP PREVIDENCIARIO CRED PRIV	(0,1295%)	(0,1295%)	(33,8507%)	(78,9777%)	(79,3468%)	(0,9199%)	(78,9812%)	(86,2239%)

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:15

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 0ADDF

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: INTRADER DTVM LTDA **CNPJ:** 15.489.568/0001-95 **Data Emissão:** 06/02/2023

PIATA FI RF LP PREVIDENCIARIO CP CNPJ: 09.613.226/0001-32

INST PREV MUN ILHOTA CNPJ: 03.845.124/0001-66

RUA LEOBERTO LEAL, 143

ILHOTA 88320-000 Período: 02/01/2023 à 13/01/2023

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
30/12/2022	Saldo Anterior	132.765,84	0,00	0,00	0,00	132.765,84	0,13793968	962.492,01348189	0,00000000	962.492,01348189	962.492,01348189
13/01/2023	Saldo Final	132.347,84	0,00	0,00	0,00	132.347,84	0,13750539	962.492,01348189	0,00000000	0,00000000	962.492,01348189

Cota em 30/12/2022	0,13793968	Cota em 13/01/2023	0,13750539
PL em 30/12/2022	22.723.155,22	PL em 13/01/2023	22.651.614,08

RENTABILIDADES (em %)

	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2021	2022	Acum.
PIATA FI RF LP PREVIDENCIARIO CP	(0,3148%)	(0,3148%)	17,4316%	(51,5514%)	(51,9940%)	(0,9199%)	(51,5082%)	(68,2199%)

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:15

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 0ADDF

Fls 535 TCE/SC

COMUNICADO AO COTISTAS DO FUNDO - PIATÃ FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRAZO PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO - CNPJ nº 09.613.226/0001-32

Administracao Fundos | Intrader <administracao.fundos@intrader.com.br>

Qua, 04/01/2023 18:53

Para: 'Carolina Moura - Genial' <Carolina.Moura@genial.com.vc>

Cc: 'Juridico | InTrader DTVM' <juridico@intrader.com.br>

São Paulo, 04 de janeiro de 2023.

Aos
Cotistas do **PIATÃ FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRAZO PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO - CNPJ nº 09.613.226/0001-32**

Prezados Senhores,

A **INTRADER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, na qualidade de atual administradora do **PIATÃ FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRAZO PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO** ("Fundo"), vem, manifestar-se nos termos abaixo:

Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 08/12/2022 restou aprovada a substituição do prestador de serviço de Administração Fiduciária do Fundo para **BANCO GENIAL S/A.**

Na referida oportunidade foi informado pela atual administradora do Fundo que a transferência ocorrida com fechamento, na INTRADER, em 06/01/2023 e abertura na nova administradora em 09/01/2023, pois, por questões operacionais, seriam necessários ao menos 30 dias entre a deliberação e a conclusão da transferência.

Ocorre que, na presente data, leia-se 04/01/2023, o BANCO GENIAL S/A solicitou a prorrogação do prazo de transferência para fechamento, na INTRADER, em 13/01/2023 e abertura na nova administradora em 16/01/2023.

Portanto, serve o presente comunicado para informar aos cotistas a data que será efetivada a transferência do Fundo ao novo administrador, qual seja 16/01/2023, conforme requerido pelo BANCO GENIAL S/A.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Administração Fundos

+55 (11) 3198.5913

administracao.fundos@intrader.com.br

R. Joaquim Floriano, 1120A - 5º andar
Itaim Bibi, São Paulo - SP, 04534-004

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:15

Este documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vidotto em 29/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 0ADDF

Fls 536 TCE/SC

genial

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: GENIAL S.A **CNPJ:** 45.246.410/0001-55 **Data Emissão:** 06/03/2023

PIATA FI RF LP PREVIDENCIARIO CRED PRIV CNPJ: 09.613.226/0001-32

ILHOTAPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 01/02/2023 à 28/02/2023

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
31/01/2023	Saldo Anterior	132.593,96	0,00	0,00	0,00	132.593,96	0,13776110	962.492,01348189	0,00000000	962.492,01348189	962.492,01348189
28/02/2023	Saldo Final	132.159,83	0,00	0,00	0,00	132.159,83	0,13731005	962.492,01348189	0,00000000	962.492,01348189	962.492,01348189

Cota em 31/01/2023	0,13776110	Cota em 28/02/2023	0,13731005
PL em 31/01/2023	22.693.738,03	PL em 28/02/2023	22.619.435,31

RENTABILIDADES (em %)

	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2021	2022	Acum.
PIATA FI RF LP PREVIDENCIARIO CRED PRIV	(0,3274%)	(0,4565%)	(33,8368%)	(77,6281%)	(79,3952%)	(0,9199%)	(78,9812%)	(86,2690%)

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:16

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: EED25

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: GENIAL S.A **CNPJ:** 45.246.410/0001-55 **Data Emissão:** 05/04/2023

PIATA FI RF LP PREVIDENCIARIO CRED PRIV CNPJ: 09.613.226/0001-32

ILHOTAPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 01/03/2023 à 31/03/2023

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
28/02/2023	Saldo Anterior	132.159,83	0,00	0,00	0,00	132.159,83	0,13731005	962.492,01348189	0,00000000	962.492,01348189	962.492,01348189
31/03/2023	Saldo Final	131.809,55	0,00	0,00	0,00	131.809,55	0,13694612	962.492,01348189	0,00000000	962.492,01348189	962.492,01348189

Cota em 28/02/2023	0,13731005	Cota em 31/03/2023	0,13694612
PL em 28/02/2023	22.619.435,31	PL em 31/03/2023	22.559.483,57

RENTABILIDADES (em %)

	MÃªs	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2021	2022	Acum.
PIATA FI RF LP PREVIDENCIARIO CRED PRIV	(0,2650%)	(0,7203%)	(45,4523%)	(77,5609%)	(79,4133%)	(0,9199%)	(78,9812%)	(86,3054%)

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:16

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 2DE21

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: GENIAL S.A **CNPJ:** 45.246.410/0001-55 **Data Emissão:** 05/05/2023

PIATA FI RF LP PREVIDENCIARIO CRED PRIV CNPJ: 09.613.226/0001-32

ILHOTAPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 03/04/2023 à 28/04/2023

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
31/03/2023	Saldo Anterior	131.809,55	0,00	0,00	0,00	131.809,55	0,13694612	962.492,01348189	0,00000000	962.492,01348189	962.492,01348189
28/04/2023	Saldo Final	131.343,88	0,00	0,00	0,00	131.343,88	0,13646231	962.492,01348189	0,00000000	962.492,01348189	962.492,01348189

Cota em 31/03/2023	0,13694612	Cota em 28/04/2023	0,13646231
PL em 31/03/2023	22.559.483,57	PL em 28/04/2023	22.479.784,71

RENTABILIDADES (em %)

	MÃªs	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2021	2022	Acum.
PIATA FI RF LP PREVIDENCIARIO CRED PRIV	(0,3533%)	(1,0710%)	(5,6422%)	(77,6260%)	(79,4537%)	(0,9199%)	(78,9812%)	(86,3538%)

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecílio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:17

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: D861D

Fls 539 TCE/SC

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: GENIAL S.A **CNPJ:** 45.246.410/0001-55 **Data Emissão:** 05/06/2023

PIATA FI RF LP PREVIDENCIARIO CRED PRIV CNPJ: 09.613.226/0001-32

ILHOTAPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 02/05/2023 à 31/05/2023

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
28/04/2023	Saldo Anterior	131.343,88	0,00	0,00	0,00	131.343,88	0,13646231	962.492,01348189	0,00000000	962.492,01348189	962.492,01348189
31/05/2023	Saldo Final	132.095,33	0,00	0,00	0,00	132.095,33	0,13724304	962.492,01348189	0,00000000	962.492,01348189	962.492,01348189

Cota em 28/04/2023	0,13646231	Cota em 31/05/2023	0,13724304
PL em 28/04/2023	22.479.784,71	PL em 31/05/2023	22.608.395,89

RENTABILIDADES (em %)

	MÃªs	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2021	2022	Acum.
PIATA FI RF LP PREVIDENCIARIO CRED PRIV	0,5721%	(0,5050%)	(3,2502%)	(51,4624%)	(79,3071%)	(0,9199%)	(78,9812%)	(86,2757%)

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:17

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 564AE

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: GENIAL S.A **CNPJ:** 45.246.410/0001-55 **Data Emissão:** 07/07/2023

PIATA FI RF LP PREVIDENCIARIO CRED PRIV CNPJ: 09.613.226/0001-32

ILHOTAPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 01/06/2023 à 30/06/2023

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
31/05/2023	Saldo Anterior	132.095,33	0,00	0,00	0,00	132.095,33	0,13724304	962.492,01348189	0,00000000	962.492,01348189	962.492,01348189
30/06/2023	Saldo Final	131.668,72	0,00	0,00	0,00	131.668,72	0,13679981	962.492,01348189	0,00000000	962.492,01348189	962.492,01348189

Cota em 31/05/2023	0,13724304	Cota em 30/06/2023	0,13679981
PL em 31/05/2023	22.608.395,89	PL em 30/06/2023	22.535.381,50

RENTABILIDADES (em %)

	MÃªs	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2021	2022	Acum.
PIATA FI RF LP PREVIDENCIARIO CRED PRIV	(0,3230%)	(0,8264%)	(0,8264%)	(34,6051%)	(79,3415%)	(0,9199%)	(78,9812%)	(86,3200%)

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:17

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: E3C18

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: GENIAL S.A **CNPJ:** 45.246.410/0001-55 **Data Emissão:** 04/08/2023

PIATA FI RF LP PREVIDENCIARIO CRED PRIV CNPJ: 09.613.226/0001-32

ILHOTAPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 03/07/2023 à 31/07/2023

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
30/06/2023	Saldo Anterior	131.668,72	0,00	0,00	0,00	131.668,72	0,13679981	962.492,01348189	0,00000000	962.492,01348189	962.492,01348189
31/07/2023	Saldo Final	132.361,72	0,00	0,00	0,00	132.361,72	0,13751981	962.492,01348189	0,00000000	962.492,01348189	962.492,01348189

Cota em 30/06/2023	0,13679981	Cota em 31/07/2023	0,13751981
PL em 30/06/2023	22.535.381,50	PL em 31/07/2023	22.653.989,60

RENTABILIDADES (em %)

	MÃªs	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2021	2022	Acum.
PIATA FI RF LP PREVIDENCIARIO CRED PRIV	0,5263%	(0,3044%)	(0,1752%)	(33,9666%)	(79,1939%)	(0,9199%)	(78,9812%)	(86,2480%)

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:18

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 29E05

Fls 542 TCE/SC

Consulta a Informações Diárias de Fundos

Atenção: Estas informações tem por base os documentos enviados à CVM pelas Instituições Administradoras dos Fundos de Investimento.

Competência: 08/2023

Nome do Fundo: PIATÃ FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRAZO PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO — **CNPJ:** 09.613.226/0001-32

Administrador: BANCO GENIAL S.A. — **CNPJ:** 45.246.410/0001-55

Dia	Quota (R$)	Captação no Dia (R$)	Resgate no Dia (R$)	Patrimônio Líquido (R$)	Total da Carteira (R$)	Nº. Total de Cotistas	Data da próxima informação do PL
01	0,1375144	0,00	0,00	22.653.098,23	6.974.679,79	23	02/08/2023
02	0,13751052	0,00	0,00	22.652.459,73	6.978.436,28	23	03/08/2023
03	0,13728272	0,00	0,00	22.614.933,85	6.982.119,62	23	04/08/2023
04	0,13770545	0,00	0,00	22.684.570,89	6.986.151,65	23	07/08/2023
05							
06							
07	0,13770289	0,00	0,00	22.684.148,20	6.990.082,62	23	08/08/2023
08	0,13770235	0,00	0,00	22.684.060,28	6.994.348,43	23	09/08/2023
09	0,13769317	0,00	0,00	22.682.547,21	6.998.189,08	23	10/08/2023
10	0,13768837	0,00	0,00	22.681.756,90	7.001.752,50	23	11/08/2023
11	0,13768339	0,00	0,00	22.680.936,61	7.005.285,93	23	14/08/2023
12							
13							
14	0,1379209	0,00	0,00	22.720.061,68	7.008.764,73	23	15/08/2023
15	0,13815844	0,00	0,00	22.759.192,27	7.012.255,09	23	16/08/2023
16	0,13845638	0,00	0,00	22.808.273,34	7.015.690,04	23	17/08/2023
17	0,13845118	0,00	0,00	22.807.416,85	7.019.187,41	23	18/08/2023
18	0,13844632	0,00	0,00	22.806.615,71	7.022.740,15	23	21/08/2023
19							
20							
21	0,13838679	0,00	0,00	22.796.810,11	7.026.290,08	23	22/08/2023
22	0,13838188	0,00	0,00	22.796.000,72	7.029.834,57	23	23/08/2023
23	0,13837665	0,00	0,00	22.795.139,44	7.033.327,15	23	24/08/2023
24	0,13831563	0,00	0,00	22.785.087,14	7.037.128,73	23	25/08/2023
25	0,138313	0,00	0,00	22.784.652,99	7.041.140,16	23	28/08/2023
26							
27							
28	0,13830757	0,00	0,00	22.783.760,03	7.044.692,80	23	29/08/2023
29	0,13830381	0,00	0,00	22.783.140,20	7.048.518,55	23	30/08/2023
30	0,13830177	0,00	0,00	22.782.804,32	7.052.628,27	23	31/08/2023
31	0,13829845	0,00	0,00	22.782.256,47	7.056.526,19	23	01/09/2023

Voltar

Fale com a CVM

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:18

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 95E00

Fls 543 TCE/SC

tral de Sistemas

ÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Consulta a Informações Diárias de Fundos

Atenção: Estas informações tem por base os documentos enviados à CVM pelas Instituições Administradoras dos Fundos de Investimento.

Competência: 09/2023

Nome do Fundo: PIATÃ FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRAZO PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO — CNPJ: 09.613.226/0001-32

Administrador: BANCO GENIAL S.A. — CNPJ: 45.246.410/0001-55

Dia	Quota (R$)	Captação no Dia (R$)	Resgate no Dia (R$)	Patrimônio Líquido (R$)	Total da Carteira (R$)	Nº. Total de Cotistas	Data da próxima informação do PL
01	0,13828874	0,00	0,00	22.780.656,91	7.060.024,40	23	04/09/2023
02							
03							
04	0,13827775	0,00	0,00	22.778.847,62	7.063.312,88	23	05/09/2023
05	0,13803841	0,00	0,00	22.739.419,65	7.066.796,89	23	06/09/2023
06	0,13802779	0,00	0,00	22.737.671,07	7.070.146,08	23	08/09/2023
07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	08/09/2023
08	0,13801822	0,00	0,00	22.736.093,83	7.073.574,55	23	11/09/2023
09							
10							
11	0,13800878	0,00	0,00	22.734.538,71	7.077.068,91	23	12/09/2023
12	0,13799901	0,00	0,00	22.732.928,82	7.080.508,49	23	13/09/2023
13	0,13798931	0,00	0,00	22.731.330,80	7.083.959,95	23	14/09/2023
14	0,13797839	0,00	0,00	22.729.531,96	7.087.210,58	23	15/09/2023
15	0,13796813	0,00	0,00	22.727.842,00	7.090.570,10	23	18/09/2023
16							
17							
18	0,13795815	0,00	0,00	22.726.198,71	7.093.976,28	23	19/09/2023
19	0,13369948	0,00	0,00	22.024.657,45	7.097.484,51	23	20/09/2023
20	0,13368897	0,00	0,00	22.022.924,81	6.382.717,81	23	21/09/2023
21	0,13367898	0,00	0,00	22.021.280,17	6.386.122,65	23	22/09/2023
22	0,13353747	0,00	0,00	21.997.968,64	6.347.782,46	23	25/09/2023
23							
24							
25	0,13352738	0,00	0,00	21.996.306,35	6.351.169,65	23	26/09/2023
26	0,13347752	0,00	0,00	21.988.092,36	6.354.505,13	23	27/09/2023
27	0,13346633	0,00	0,00	21.986.249,35	6.357.711,60	23	28/09/2023
28	0,13345956	0,00	0,00	21.985.133,92	6.361.645,64	23	29/09/2023
29	0,13344951	0,00	0,00	21.983.478,17	6.365.039,37	23	02/10/2023
30							

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:19

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 6A743

Saldos de Aplicações de Cotistas

qenial

Data Emissão: 09/11/2023 10:33:16

Data Posicão: 31/10/2023

Carteira: 4988515 - PIATA FI RF LP PREVIDENCIARIO CRED PRIV

Valor Cota Atual: 0,13229752

Data Aplicação	Valor da Cota na Aplicação	Valor Aplicado	Qtd. Cotas	Saldo Bruto	Valor IR	Valor IOF	Saldo Líquido	Valor Pfee.	Particip.	Qtde Pendente Liquidação	Valor Pendente Liquidação
340076050 - ILHOTAPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA - Aberto (340076050) - CPF/CNPJ: 03845124000166 - Prejuizo Acumulado: 0,00											
04/03/2009	1,03472035	995.910,07	962.492,01348189	127.335,31	0,00	0,00	127.335,31	0,00	0,58%	0,00000000	0,00
		995.910,07	962.492,01348189	127.335,31	0,00	0,00	127.335,31	0,00	0,58%	0,000000000000	0,00
Pessoas Físicas: 0		0,00	0,00000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00000000	0,00
Pessoas Jurídicas: 1		995.910,07	962.492,01348189	127.335,31	0,00	0,00	127.335,31	0,00	0,58%	0,00000000	0,00
Total: 1		**995.910,07**	**962.492,01348189**	**127.335,31**	**0,00**	**0,00**	**127.335,31**	**0,00**	**100,00%**	**0,00000000**	**0,00**

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecílio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:19

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 02972

Saldos de Aplicações de Cotistas

qenial

Data Emissão: 11/12/2023 09:30:45

Data Posicão: 30/11/2023

Carteira: 4988515 - PIATA FI RF LP PREVIDENCIARIO CRED PRIV

Valor Cota Atual: 0,13154609

Data Aplicação	Valor da Cota na Aplicação	Valor Aplicado	Qtd. Cotas	Saldo Bruto	Valor IR	Valor IOF	Saldo Líquido	Valor Pfee.	Particip.	Qtde Pendente Liquidação	Valor Pendente Liquidação
340076050 - ILHOTAPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA - Aberto (340076050) - CPF/CNPJ: 03.845.124/0001-66 - Prejuizo Acumulado: 0,00											
04/03/2009	1,03472035	995.910,07	962.492,01348189	126.612,06	0,00	0,00	126.612,06	0,00	0,58%	0,00000000	0,00
		995.910,07	962.492,01348189	126.612,06	0,00	0,00	126.612,06	0,00	0,58%	0,000000000000	0,00
Pessoas Físicas: 0		0,00	0,00000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00000000	0,00
Pessoas Jurídicas: 1		995.910,07	962.492,01348189	126.612,06	0,00	0,00	126.612,06	0,00	0,58%	0,00000000	0,00
Total: 1		**995.910,07**	**962.492,01348189**	**126.612,06**	**0,00**	**0,00**	**126.612,06**	**0,00**	**100,00%**	**0,00000000**	**0,00**

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecílio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:20

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: DAEF3

Saldos de Aplicações de Cotistas

qenial

Data Emissão: 08/01/2024 10:18:28

Data Posição: 29/12/2023

Carteira: 4988515 - PIATA FI RF LP PREVIDENCIARIO CRED PRIV

Valor Cota Atual: 0,13124355

Data Aplicação	Valor da Cota na Aplicação	Valor Aplicado	Qtd. Cotas	Saldo Bruto	Valor IR	Valor IOF	Saldo Líquido	Valor Pfee.	Particip.	Qtde Pendente Liquidação	Valor Pendente Liquidação
340076050 - ILHOTAPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA - Aberto (340076050) - CPF/CNPJ: 03.845.124/0001-66 - Prejuizo Acumulado: 0,00											
04/03/2009	1,03472035	995.910,07	962.492,01348189	126.320,87	0,00	0,00	126.320,87	0,00	0,58%	0,00000000	0,00
		995.910,07	962.492,01348189	126.320,87	0,00	0,00	126.320,87	0,00	0,58%	0,000000000000	0,00
Pessoas Físicas: 0		0,00	0,00000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00000000	0,00
Pessoas Jurídicas: 1		995.910,07	962.492,01348189	126.320,87	0,00	0,00	126.320,87	0,00	0,58%	0,00000000	0,00
Total: 1		**995.910,07**	**962.492,01348189**	**126.320,87**	**0,00**	**0,00**	**126.320,87**	**0,00**	**100,00%**	**0,00000000**	**0,00**

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecílio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:20

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 0BC02

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 26/02/2024

FIP PUMA MULTIESTRATEGIA CNPJ: 16.617.536/0001-90

Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 01/02/2022 à 25/02/2022

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
31/01/2022	Saldo Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000
02/02/2022	Aplicação Cotas Especial	3.009,85	0,00	0,00	0,00	3.009,85	745,35319678	4,03815507	0,00000000	4,03815507	4,03815507
25/02/2022	Saldo Final	2.998,28	0,00	0,00	0,00	2.998,28	742,48839264	4,03815507	0,00000000	4,03815507	4,03815507

Cota em 31/01/2022	745,38869121	Cota em 25/02/2022	742,48839264
PL em 31/01/2022	3.768.898,65	PL em 25/02/2022	3.754.233,91

RENTABILIDADES (em %)

	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2020	2021	Acum.
FIP PUMA MULTIESTRATEGIA	(0,3891%)	(0,4887%)	(0,9048%)	(1,4976%)	(2,3649%)	6,4462%	(1,1882%)	(92,6220%)

Administração

RJI CTVM LTDA

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:20

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:34 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: F15B3

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 26/02/2024

FIP PUMA MULTIESTRATEGIA CNPJ: 16.617.536/0001-90

Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 02/03/2022 à 31/03/2022

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
25/02/2022	Saldo Anterior	2.998,28	0,00	0,00	0,00	2.998,28	742,48839264	4,03815507	0,00000000	4,03815507	4,03815507
31/03/2022	Saldo Final	2.995,14	0,00	0,00	0,00	2.995,14	741,71093865	4,03815507	0,00000000	4,03815507	4,03815507

Cota em 25/02/2022	742,48839264	Cota em 31/03/2022	741,71093865
PL em 25/02/2022	3.754.233,91	PL em 31/03/2022	3.750.302,88

RENTABILIDADES (em %)

	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2020	2021	Acum.
FIP PUMA MULTIESTRATEGIA	(0,1047%)	(0,5929%)	(0,8906%)	(1,4882%)	(2,6869%)	6,4462%	(1,1882%)	(92,6298%)

Administração

RJI CTVM LTDA

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:21

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 85C02

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 26/02/2024

FIP PUMA MULTIESTRATEGIA CNPJ: 16.617.536/0001-90

Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 01/04/2022 à 29/04/2022

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
31/03/2022	Saldo Anterior	2.995,14	0,00	0,00	0,00	2.995,14	741,71093865	4,03815507	0,00000000	4,03815507	4,03815507
29/04/2022	Saldo Final	2.992,44	0,00	0,00	0,00	2.992,44	741,04015385	4,03815507	0,00000000	4,03815507	4,03815507

Cota em 31/03/2022	741,71093865	Cota em 29/04/2022	741,04015385
PL em 31/03/2022	3.750.302,88	PL em 29/04/2022	3.746.911,20

RENTABILIDADES (em %)

	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2020	2021	Acum.
FIP PUMA MULTIESTRATEGIA	(0,0904%)	(0,6828%)	(0,8859%)	(1,4882%)	(2,6798%)	6,4462%	(1,1882%)	(92,6364%)

Administração

RJI CTVM LTDA

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:22

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 36A8C

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 26/02/2024

FIP PUMA MULTIESTRATEGIA CNPJ: 16.617.536/0001-90

Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 02/05/2022 à 31/05/2022

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
29/04/2022	Saldo Anterior	2.992,44	0,00	0,00	0,00	2.992,44	741,04015385	4,03815507	0,00000000	4,03815507	4,03815507
31/05/2022	Saldo Final	2.989,30	0,00	0,00	0,00	2.989,30	740,26421481	4,03815507	0,00000000	4,03815507	4,03815507

Cota em 29/04/2022	741,04015385	Cota em 31/05/2022	740,26421481
PL em 29/04/2022	3.746.911,20	PL em 31/05/2022	3.742.987,83

RENTABILIDADES (em %)

	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2020	2021	Acum.
FIP PUMA MULTIESTRATEGIA	(0,1047%)	(0,7868%)	(0,8954%)	(1,4882%)	(2,6766%)	6,4462%	(1,1882%)	(92,6441%)

Administração

RJI CTVM LTDA

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:22

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 6ADA4

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 26/02/2024

FIP PUMA MULTIESTRATEGIA CNPJ: 16.617.536/0001-90

Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 01/06/2022 à 30/06/2022

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
31/05/2022	Saldo Anterior	2.989,30	0,00	0,00	0,00	2.989,30	740,26421481	4,03815507	0,00000000	4,03815507	4,03815507
30/06/2022	Saldo Final	2.986,31	0,00	0,00	0,00	2.986,31	739,52430220	4,03815507	0,00000000	4,03815507	4,03815507

Cota em 31/05/2022	740,26421481	Cota em 30/06/2022	739,52430220
PL em 31/05/2022	3.742.987,83	PL em 30/06/2022	3.739.246,62

RENTABILIDADES (em %)

	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2020	2021	Acum.
FIP PUMA MULTIESTRATEGIA	(0,1000%)	(0,8859%)	(0,8859%)	(1,4882%)	(2,6688%)	6,4462%	(1,1882%)	(92,6515%)

Administração

RJI CTVM LTDA

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:22

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: CB480

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 26/02/2024

FIP PUMA MULTIESTRATEGIA CNPJ: 16.617.536/0001-90

Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 01/07/2022 à 29/07/2022

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
30/06/2022	Saldo Anterior	2.986,31	0,00	0,00	0,00	2.986,31	739,52430220	4,03815507	0,00000000	4,03815507	4,03815507
29/07/2022	Saldo Final	2.983,33	0,00	0,00	0,00	2.983,33	738,78512927	4,03815507	0,00000000	4,03815507	4,03815507

Cota em 30/06/2022	739,52430220	Cota em 29/07/2022	738,78512927
PL em 30/06/2022	3.739.246,62	PL em 29/07/2022	3.735.509,15

RENTABILIDADES (em %)

	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2020	2021	Acum.
FIP PUMA MULTIESTRATEGIA	(0,1000%)	(0,9850%)	(0,8906%)	(1,4882%)	(2,6615%)	6,4462%	(1,1882%)	(92,6588%)

Administração

RJI CTVM LTDA

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:23

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 74B38

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 26/02/2024

FIP PUMA MULTIESTRATEGIA CNPJ: 16.617.536/0001-90

Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 01/08/2022 à 31/08/2022

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
29/07/2022	Saldo Anterior	2.983,33	0,00	0,00	0,00	2.983,33	738,78512927	4,03815507	0,00000000	4,03815507	4,03815507
31/08/2022	Saldo Final	2.980,06	0,00	0,00	0,00	2.980,06	737,97640726	4,03815507	0,00000000	4,03815507	4,03815507

Cota em 29/07/2022	738,78512927	Cota em 31/08/2022	737,97640726
PL em 29/07/2022	3.735.509,15	PL em 31/08/2022	3.731.420,02

RENTABILIDADES (em %)

	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2020	2021	Acum.
FIP PUMA MULTIESTRATEGIA	(0,1095%)	(1,0934%)	(0,6077%)	(1,4882%)	(2,6684%)	6,4462%	(1,1882%)	(92,6669%)

Administração

RJI CTVM LTDA

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:23

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 4410E

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 26/02/2024

FIP PUMA MULTIESTRATEGIA CNPJ: 16.617.536/0001-90

Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 01/09/2022 à 30/09/2022

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
31/08/2022	Saldo Anterior	2.980,06	0,00	0,00	0,00	2.980,06	737,97640726	4,03815507	0,00000000	4,03815507	4,03815507
30/09/2022	Saldo Final	2.977,08	0,00	0,00	0,00	2.977,08	737,23878092	4,03815507	0,00000000	4,03815507	4,03815507

Cota em 31/08/2022	737,97640726	Cota em 30/09/2022	737,23878092
PL em 31/08/2022	3.731.420,02	PL em 30/09/2022	3.727.690,37

RENTABILIDADES (em %)

	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2020	2021	Acum.
FIP PUMA MULTIESTRATEGIA	(0,1000%)	(1,1922%)	(0,6030%)	(1,4882%)	(2,6636%)	6,4462%	(1,1882%)	(92,6742%)

Administração

RJI CTVM LTDA

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:24

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: D8FB4

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 17/11/2022

FIP PUMA MULTIESTRATEGIA CNPJ: 16.617.536/0001-90

ILHOTAPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 03/10/2022 à 31/10/2022

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
30/09/2022	Saldo Anterior	2.977,08	0,00	0,00	0,00	2.977,08	737,23878092	4,03815507	0,00000000	4,03815507	4,03815507
31/10/2022	Saldo Final	2.974,25	0,00	0,00	0,00	2.974,25	736,53696544	4,03815507	0,00000000	4,03815507	4,03815507

Cota em 30/09/2022	737,23878092	Cota em 31/10/2022	736,53696544
PL em 30/09/2022	3.727.690,37	PL em 31/10/2022	3.724.141,79

RENTABILIDADES (em %)

	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2020	2021	Acum.
FIP PUMA MULTIESTRATEGIA	(0,0952%)	(1,2863%)	(0,6077%)	(1,4882%)	(2,6541%)	6,4462%	(1,1882%)	(92,6812%)

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:24

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 44A9D

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 09/12/2022

FIP PUMA MULTIESTRATEGIA CNPJ: 16.617.536/0001-90

ILHOTAPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 01/11/2022 à 30/11/2022

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
31/10/2022	Saldo Anterior	2.974,25	0,00	0,00	0,00	2.974,25	736,53696544	4,03815507	0,00000000	4,03815507	4,03815507
30/11/2022	Saldo Final	2.971,42	0,00	0,00	0,00	2.971,42	735,83581844	4,03815507	0,00000000	4,03815507	4,03815507

Cota em 31/10/2022	736,53696544	Cota em 30/11/2022	735,83581844
PL em 31/10/2022	3.724.141,79	PL em 30/11/2022	3.720.596,59

RENTABILIDADES (em %)

	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2020	2021	Acum.
FIP PUMA MULTIESTRATEGIA	(0,0952%)	(1,3803%)	(0,5982%)	(1,4882%)	(2,6541%)	6,4462%	(1,1882%)	(92,6881%)

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:24

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: ED4FA

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 03/01/2023

FIP PUMA MULTIESTRATEGIA CNPJ: 16.617.536/0001-90

ILHOTAPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 01/12/2022 à 30/12/2022

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
30/11/2022	Saldo Anterior	2.971,42	0,00	0,00	0,00	2.971,42	735,83581844	4,03815507	0,00000000	4,03815507	4,03815507
30/12/2022	Saldo Final	2.951,02	0,00	0,00	0,00	2.951,02	730,78356698	4,03815507	0,00000000	4,03815507	4,03815507

Cota em 30/11/2022	735,83581844	Cota em 30/12/2022	730,78356698
PL em 30/11/2022	3.720.596,59	PL em 30/12/2022	3.695.050,96

RENTABILIDADES (em %)

	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2020	2021	Acum.
FIP PUMA MULTIESTRATEGIA	(0,6866%)	(2,0574%)	(1,1819%)	(2,0621%)	(3,2257%)	6,4462%	(1,1882%)	(92,7383%)

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:25

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 52FE6

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 02/02/2023

FIP PUMA MULTIESTRATEGIA CNPJ: 16.617.536/0001-90

ILHOTAPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 02/01/2023 à 30/01/2023

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
30/12/2022	Saldo Anterior	2.951,02	0,00	0,00	0,00	2.951,02	730,78356698	4,03815507	0,00000000	4,03815507	4,03815507
30/01/2023	Saldo Final	2.948,07	0,00	0,00	0,00	2.948,07	730,05313168	4,03815507	0,00000000	4,03815507	4,03815507

Cota em 30/12/2022	730,78356698	Cota em 30/01/2023	730,05313168
PL em 30/12/2022	3.695.050,96	PL em 30/01/2023	3.691.357,67

RENTABILIDADES (em %)

	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2021	2022	Acum.
FIP PUMA MULTIESTRATEGIA	(0,1000%)	(0,1000%)	(1,1819%)	(2,0621%)	(3,2257%)	(1,1882%)	(2,0574%)	(92,7456%)

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:25

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: A5358

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 13/03/2023

FIP PUMA MULTIESTRATEGIA CNPJ: 16.617.536/0001-90

ILHOTAPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 01/02/2023 à 28/02/2023

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
31/01/2023	Saldo Anterior	2.947,93	0,00	0,00	0,00	2.947,93	730,01836704	4,03815507	0,00000000	4,03815507	4,03815507
28/02/2023	Saldo Final	2.945,40	0,00	0,00	0,00	2.945,40	729,39288822	4,03815507	0,00000000	4,03815507	4,03815507

Cota em 31/01/2023	730,01836704	Cota em 28/02/2023	729,39288822
PL em 31/01/2023	3.691.181,89	PL em 28/02/2023	3.688.019,29

RENTABILIDADES (em %)

	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2021	2022	Acum.
FIP PUMA MULTIESTRATEGIA	(0,0857%)	(0,1903%)	(1,1631%)	(1,7637%)	(3,2303%)	(1,1882%)	(2,0574%)	(92,7522%)

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:25

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: E4836

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 10/04/2023

FIP PUMA MULTIESTRATEGIA CNPJ: 16.617.536/0001-90

ILHOTAPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 01/03/2023 à 31/03/2023

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
28/02/2023	Saldo Anterior	2.945,40	0,00	0,00	0,00	2.945,40	729,39288822	4,03815507	0,00000000	4,03815507	4,03815507
31/03/2023	Saldo Final	2.942,18	0,00	0,00	0,00	2.942,18	728,59445045	4,03815507	0,00000000	4,03815507	4,03815507

Cota em 28/02/2023	729,39288822	Cota em 31/03/2023	728,59445045
PL em 28/02/2023	3.688.019,29	PL em 31/03/2023	3.683.982,16

RENTABILIDADES (em %)

	MÃªs	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2021	2022	Acum.
FIP PUMA MULTIESTRATEGIA	(0,1095%)	(0,2996%)	(1,1725%)	(1,7684%)	(3,2303%)	(1,1882%)	(2,0574%)	(92,7601%)

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:26

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 72DB8

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 05/05/2023

FIP PUMA MULTIESTRATEGIA CNPJ: 16.617.536/0001-90

ILHOTAPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 03/04/2023 à 28/04/2023

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
31/03/2023	Saldo Anterior	2.942,18	0,00	0,00	0,00	2.942,18	728,59445045	4,03815507	0,00000000	4,03815507	4,03815507
28/04/2023	Saldo Final	2.939,66	0,00	0,00	0,00	2.939,66	727,97019387	4,03815507	0,00000000	4,03815507	4,03815507

Cota em 31/03/2023	728,59445045	Cota em 28/04/2023	727,97019387
PL em 31/03/2023	3.683.982,16	PL em 28/04/2023	3.680.825,74

RENTABILIDADES (em %)

	MÃªs	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2021	2022	Acum.
FIP PUMA MULTIESTRATEGIA	(0,0857%)	(0,3850%)	(1,1678%)	(1,7684%)	(3,2303%)	(1,1882%)	(2,0574%)	(92,7663%)

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:26

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 965B5

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 07/06/2023

FIP PUMA MULTIESTRATEGIA CNPJ: 16.617.536/0001-90

ILHOTAPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 02/05/2023 à 31/05/2023

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
28/04/2023	Saldo Anterior	2.939,66	0,00	0,00	0,00	2.939,66	727,97019387	4,03815507	0,00000000	4,03815507	4,03815507
31/05/2023	Saldo Final	2.936,58	0,00	0,00	0,00	2.936,58	727,20793878	4,03815507	0,00000000	4,03815507	4,03815507

Cota em 28/04/2023	727,97019387	Cota em 31/05/2023	727,20793878
PL em 28/04/2023	3.680.825,74	PL em 31/05/2023	3.676.971,56

RENTABILIDADES (em %)

	MÃªs	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2021	2022	Acum.
FIP PUMA MULTIESTRATEGIA	(0,1047%)	(0,4893%)	(1,1725%)	(1,7637%)	(3,2257%)	(1,1882%)	(2,0574%)	(92,7739%)

Administração

RJI CTVM

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecílio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:27

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 6D25B

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 10/07/2023

FIP PUMA MULTIESTRATEGIA CNPJ: 16.617.536/0001-90

ILHOTAPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 01/06/2023 à 30/06/2023

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
31/05/2023	Saldo Anterior	2.936,58	0,00	0,00	0,00	2.936,58	727,20793878	4,03815507	0,00000000	4,03815507	4,03815507
30/06/2023	Saldo Final	2.933,64	0,00	0,00	0,00	2.933,64	726,48107527	4,03815507	0,00000000	4,03815507	4,03815507

Cota em 31/05/2023	727,20793878	Cota em 30/06/2023	726,48107527
PL em 31/05/2023	3.676.971,56	PL em 30/06/2023	3.673.296,33

RENTABILIDADES (em %)

	MÃªs	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2021	2022	Acum.
FIP PUMA MULTIESTRATEGIA	(0,1000%)	(0,5888%)	(0,5888%)	(1,7637%)	(3,2257%)	(1,1882%)	(2,0574%)	(92,7811%)

Administração

RJI CTVM

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecílio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:27

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 3564E

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 07/08/2023

FIP PUMA MULTIESTRATEGIA CNPJ: 16.617.536/0001-90

ILHOTAPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 03/07/2023 à 31/07/2023

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
30/06/2023	Saldo Anterior	2.933,64	0,00	0,00	0,00	2.933,64	726,48107527	4,03815507	0,00000000	4,03815507	4,03815507
31/07/2023	Saldo Final	2.930,71	0,00	0,00	0,00	2.930,71	725,75493958	4,03815507	0,00000000	4,03815507	4,03815507

Cota em 30/06/2023	726,48107527	Cota em 31/07/2023	725,75493958
PL em 30/06/2023	3.673.296,33	PL em 31/07/2023	3.669.624,78

RENTABILIDADES (em %)

	MÃªs	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2021	2022	Acum.
FIP PUMA MULTIESTRATEGIA	(0,1000%)	(0,6881%)	(0,5840%)	(1,7637%)	(3,2211%)	(1,1882%)	(2,0574%)	(92,7883%)

Administração

RJI ADM

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:27

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 6EF9F

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 13/09/2023

FIP PUMA MULTIESTRATEGIA CNPJ: 16.617.536/0001-90

ILHOTAPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 01/08/2023 à 31/08/2023

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
31/07/2023	Saldo Anterior	2.930,71	0,00	0,00	0,00	2.930,71	725,75493958	4,03815507	0,00000000	4,03815507	4,03815507
31/08/2023	Saldo Final	2.927,50	0,00	0,00	0,00	2.927,50	724,96048101	4,03815507	0,00000000	4,03815507	4,03815507

Cota em 31/07/2023	725,75493958	Cota em 31/08/2023	724,96048101
PL em 31/07/2023	3.669.624,78	PL em 31/08/2023	3.665.607,77

RENTABILIDADES (em %)

	MÃªs	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2021	2022	Acum.
FIP PUMA MULTIESTRATEGIA	(0,1095%)	(0,7968%)	(0,6077%)	(1,7637%)	(3,2257%)	(1,1882%)	(2,0574%)	(92,7962%)

Administração

RJI ADM

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecílio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:28

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 9050E

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 04/10/2023

FIP PUMA MULTIESTRATEGIA CNPJ: 16.617.536/0001-90

ILHOTAPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 01/09/2023 à 29/09/2023

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
31/08/2023	Saldo Anterior	2.927,50	0,00	0,00	0,00	2.927,50	724,96048101	4,03815507	0,00000000	4,03815507	4,03815507
29/09/2023	Saldo Final	2.924,72	0,00	0,00	0,00	2.924,72	724,27035791	4,03815507	0,00000000	4,03815507	4,03815507

Cota em 31/08/2023	724,96048101	Cota em 29/09/2023	724,27035791
PL em 31/08/2023	3.665.607,77	PL em 29/09/2023	3.662.118,31

RENTABILIDADES (em %)

	MÃªs	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2021	2022	Acum.
FIP PUMA MULTIESTRATEGIA	(0,0952%)	(0,8913%)	(0,6030%)	(1,7637%)	(3,2257%)	(1,1882%)	(2,0574%)	(92,8031%)

Administração

Rendimento: - R$ 3,10

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecílio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:28

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 0A92D

Fls 567 TCE/SC

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 06/11/2023

FIP PUMA MULTIESTRATEGIA CNPJ: 16.617.536/0001-90

ILHOTAPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 02/10/2023 à 31/10/2023

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
29/09/2023	Saldo Anterior	2.924,72	0,00	0,00	0,00	2.924,72	724,27035791	4,03815507	0,00000000	4,03815507	4,03815507
31/10/2023	Saldo Final	2.921,79	0,00	0,00	0,00	2.921,79	723,54642936	4,03815507	0,00000000	4,03815507	4,03815507

Cota em 29/09/2023	724,27035791	Cota em 31/10/2023	723,54642936
PL em 29/09/2023	3.662.118,31	PL em 31/10/2023	3.658.457,92

RENTABILIDADES (em %)

	MÃªs	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2021	2022	Acum.
FIP PUMA MULTIESTRATEGIA	(0,1000%)	(0,9903%)	(0,6077%)	(1,7637%)	(3,2257%)	(1,1882%)	(2,0574%)	(92,8103%)

Administração

Rendimento: - R$ 3,26

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:29

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: A04CC

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 08/12/2023

FIP PUMA MULTIESTRATEGIA CNPJ: 16.617.536/0001-90

ILHOTAPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 01/11/2023 à 30/11/2023

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
31/10/2023	Saldo Anterior	2.921,79	0,00	0,00	0,00	2.921,79	723,54642936	4,03815507	0,00000000	4,03815507	4,03815507
30/11/2023	Saldo Final	2.919,01	0,00	0,00	0,00	2.919,01	722,85765112	4,03815507	0,00000000	4,03815507	4,03815507

Cota em 31/10/2023	723,54642936	Cota em 30/11/2023	722,85765112
PL em 31/10/2023	3.658.457,92	PL em 30/11/2023	3.654.975,26

RENTABILIDADES (em %)

	MÃªs	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2021	2022	Acum.
FIP PUMA MULTIESTRATEGIA	(0,0952%)	(1,0846%)	(0,5982%)	(1,7637%)	(3,2257%)	(1,1882%)	(2,0574%)	(92,8171%)

Administração

RJI CTVM

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:29

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: D6437

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 08/01/2024

FIP PUMA MULTIESTRATEGIA CNPJ: 16.617.536/0001-90

Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 01/12/2023 à 29/12/2023

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
30/11/2023	Saldo Anterior	2.919,01	0,00	0,00	0,00	2.919,01	722,85765112	4,03815507	0,00000000	4,03815507	4,03815507
29/12/2023	Saldo Final	2.916,23	0,00	0,00	0,00	2.916,23	722,16952356	4,03815507	0,00000000	4,03815507	4,03815507

Cota em 30/11/2023	722,85765112	Cota em 29/12/2023	722,16952356
PL em 30/11/2023	3.654.975,26	PL em 29/12/2023	3.651.495,89

RENTABILIDADES (em %)

	MÃªs	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2021	2022	Acum.
FIP PUMA MULTIESTRATEGIA	(0,0952%)	(1,1787%)	(0,5982%)	(1,1834%)	(3,2211%)	(1,1882%)	(2,0574%)	(92,8239%)

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:29

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 2F1DC

Capítulo I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

Artigo 1º. FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES AUSTRO MULTISETORIAL - MULTIESTRATÉGIA ("Fundo"), constituído sob a forma de condomínio fechado, é regido pelo presente regulamento ("Regulamento"), pela Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 578 de 30 de agosto de 2016, conforme alterada ("Instrução CVM 578"), pelo Código ABVCAP/ANBIMA, bem como pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º. O público alvo do Fundo são investidores qualificados ou profissionais, assim entendido as pessoas naturais ou jurídicas, brasileiras ou estrangeiras, que se enquadrem nos requisitos previstos na Instrução CVM nº 554, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada ("Instrução CVM 554") e pela Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476") e em normas específicas editadas pela Comissão de Valores Mobiliários.

Parágrafo Primeiro. O investimento no Fundo é inadequado para investidores não qualificados ou, ainda, investidores que (i) busquem retorno de seus investimentos no curto prazo; (ii) necessitem de liquidez, tendo em vista as restrições contidas na Instrução CVM 476 e a possibilidade de serem pequenas ou inexistentes as negociações das cotas de emissão do Fundo no mercado secundário; e/ou (iii) não estejam dispostos a correr os riscos relacionados a investimentos em fundos de investimento em participações e/ou aos ativos que compõem sua carteira.

Parágrafo Segundo. Conforme classificação prevista nos artigos 23 e 26 do Código ABVCAP / ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Mercado de Fundos de Investimento em Participações (FIP) e Fundos de Investimentos em Empresas Emergentes (FIEE), este Fundo se enquadra, respectivamente, como Diversificado e como Tipo 3, e como Multiestratégia para fins da Instrução CVM 578.

Artigo 3º. O Fundo terá prazo de duração de 96 (noventa e seis) meses, contados a partir da data da primeira integralização de cotas ("Data da Primeira Integralização"), podendo ser prorrogado, por iguais períodos sucessivos, mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas neste sentido.

Parágrafo Primeiro. O Período de Investimento do Fundo ("Período de Investimento") é de 48 (quarenta e oito) meses contados da Data da Primeira Integralização, durante o qual o Fundo deverá realizar os investimentos nas companhias abertas ou fechadas, sediadas no Brasil que atuem em diversos setores da economia brasileira ("COMPANHIA(S) INVESTIDA(S)"). O prazo de 48 (quarenta e oito) meses remanescente será considerado o Período de Desinvestimento do Fundo, contado a partir do 49º mês, inclusive ("Período de Desinvestimento").

Parágrafo Segundo. A Assembleia Geral de Cotistas, por recomendação do Gestor, poderá encerrar antecipadamente ou prorrogar o Período de Investimento e Desinvestimento.

Parágrafo Terceiro. Uma vez encerrado o Período de Investimento, nenhum novo investimento será realizado

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:30

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: CB161

pelo Fundo, nem tampouco será exigida qualquer integralização remanescente, ressalvado o disposto nos parágrafos seguintes.

Parágrafo Quarto. Excepcionalmente, caso aprovado pela Assembleia Geral de Cotistas e o motivo não seja imputado ao Fundo, o Gestor poderá realizar investimentos adicionais na(s) COMPANHIA(S) INVESTIDA(S) no prazo de até 12 (doze) meses após o término do Período de Investimento, na forma dos itens abaixo, e exigir dos Cotistas a integralização das cotas por eles subscritas. Ressalta-se que nenhum cotista responderá por tais valores, se excederem aos respectivos boletins de subscrição. Tais integralizações serão utilizadas para o pagamento:

a. de compromissos de investimento específicos assumidos pelo Fundo antes ou no momento do término do Período de Investimento; ou
b. Do valor de emissão de valores mobiliários emitidos por COMPANHIAS INVESTIDAS, com a finalidade de impedir diluição dos investimentos já realizados, ou a perda de controle nas COMPANHIAS INVESTIDAS.

Parágrafo Quinto. Fora do período disposto no caput deste Artigo, qualquer exercício de direitos do Fundo decorrentes de sua condição de acionista de COMPANHIAS INVESTIDAS, inclusive o direito de preferência para capitalização destas, deverão ser cedidos gratuitamente aos Cotistas do Fundo, desde que conste referida previsão nos documentos relevantes da COMPANHIA INVESTIDA e desde que não tenha sido autorizado o investimento nos termos previstos no Parágrafo Quarto do presente Artigo.

Parágrafo Sexto. O Período de Investimento poderá ser antecipado ou estendido mediante aprovação da Assembleia Geral de Cotistas, por um prazo adicional de até 12 (doze) meses.

Parágrafo Sétimo. Os investimentos aprovados antes do término do Período de Investimento, e que, por qualquer motivo não imputável ao Fundo, não tenham sido implementados até o encerramento do Período de Investimento, poderão ser realizados no prazo de até 12 (doze) meses após o encerramento do Período de Investimento

Capítulo II
OBJETIVO E POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO FUNDO

Artigo 4º. O objetivo do Fundo é o de proporcionar aos seus Cotistas a valorização do capital investido no longo prazo, por meio de investimentos, diretos ou indiretos, em diversos setores da economia brasileira, mediante a aquisição de ações, debêntures conversíveis e/ou permutáveis, bônus de subscrição e/ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias brasileiras abertas ou fechadas.

Parágrafo Primeiro. O Fundo pode realizar adiantamentos para futuro aumento de capital na COMPANHIA INVESTIDA, desde que:

a. o Fundo possua investimento em ações da COMPANHIA INVESTIDA na data da realização do referido adiantamento.
b. os adiantamentos para futuro aumento de capital não excedam 50% (cinquenta por cento) do capital subscrito do Fundo;

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:30

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: CB161

c. seja vedada qualquer forma de arrependimento do adiantamento por parte do Fundo; e
d. o adiantamento seja convertido em aumento de capital da COMPANHIA INVESTIDA em, no máximo, 12 meses.

Parágrafo Segundo. O Fundo buscará influenciar na definição das políticas estratégicas e na gestão da COMPANHIA INVESTIDA, através de, no mínimo, um dos seguintes mecanismos:

a. Pela detenção de ações que integrem o respectivo bloco de controle;
b. Pela celebração de acordo de acionistas; ou
c. Pela celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure ao Fundo efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração.

Parágrafo Terceiro. Na hipótese de investimento em debêntures simples, as respectivas escrituras de emissão das debêntures simples ou demais documentos firmados entre o Fundo e a COMPANHIA INVESTIDA devem possuir dispositivos que, ao mesmo tempo: (i) imponham a observância de padrões de boa governança corporativa à COMPANHIA INVESTIDA, (ii) prevejam o vencimento antecipado das debêntures, caso tais padrões deixem de ser observados, e (iii) contenham mecanismos que propiciem ao Fundo participar da administração da companhia emissora, bem como atendam ao disposto no caput deste artigo.

Parágrafo Quarto. O Fundo apenas investirá em COMPANHIA INVESTIDA que adote as seguintes práticas diferenciadas de governança corporativa:

a. Proibição de emissão de partes beneficiárias e inexistência desses títulos em circulação;
b. Estabelecimento de um mandato unificado de até 2 (dois) anos para todo o Conselho de Administração, quando existente;
c. Disponibilização para os acionistas de contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da COMPANHIA INVESTIDA;
d. Adesão a câmara de arbitragem para resolução de conflitos societários;
e. No caso de obtenção de registro de companhia aberta categoria A, obrigar-se perante o Fundo a aderir a segmento especial de bolsa de valores ou entidade administradora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, práticas diferenciadas de governança corporativa previstas nas alíneas anteriores;
f. Auditoria anual de suas demonstrações contábeis por auditores independentes registrados na CVM; e
g. Pela aplicação do Programa Multidisciplinar de Mitigação de Riscos nas operações das empresas a serem financiadas.

Parágrafo Quinto. O Fundo poderá aplicar seus recursos em Títulos e Valores Mobiliários emitidos por uma única companhia com o objetivo de elevar o ganho de escala e facilitar operações de alienação de ações da COMPANHIA INVESTIDA ou, preferencialmente, a abertura de capital da COMPANHIA INVESTIDA estando, dessa forma, o Fundo e seus cotistas sujeitos ao risco de concentração de que trata o Capítulo XII desse Regulamento.

Artigo 5º. O Fundo, por meio de suas aplicações, buscará um retorno aos seus cotistas equivalente à variação do

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:30

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: CB161

Índice de Preços ao Consumidor Ampliado ("IPCA") apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IBGE"), acrescida de uma sobretaxa de 8% (oito por cento) a.a.

Parágrafo Único. Sem prejuízo do disposto no caput, o retorno mencionado acima é meramente indicativo, não havendo qualquer garantia de retorno aos cotistas de seu capital investido, incluindo o principal. Ainda o Administrador, o Gestor e demais prestadores de serviços do Fundo não prometem ou garantem qualquer tipo de retorno aos cotistas do Fundo, observado o descrito no Capítulo Fatores de Risco deste Regulamento.

Artigo 6º. O Fundo investirá seus recursos de acordo com a política de investimentos e objetivos estipulados neste Regulamento, devendo sempre ser observados os dispositivos legais aplicáveis e a composição da carteira descrita a seguir:

a. No mínimo 90% (noventa por cento) de seu patrimônio líquido investido em ações, debêntures, bônus de subscrição, ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão da COMPANHIA INVESTIDA ("Títulos e Valores Mobiliários");
b. No máximo 10% (dez por cento) de seu patrimônio líquido (com a exclusiva finalidade de propiciar à carteira do Fundo a liquidez necessária para arcar com as despesas e encargos previstos neste Regulamento e na regulamentação aplicável), por decisão exclusiva do Gestor, em:
    I. Cotas de Fundos de investimento classificados como Renda Fixa e Referenciado DI, inclusive aqueles administrados ou geridos pelo Administrador ou pelo Gestor do Fundo;
    II. Títulos de renda fixa de emissão do Tesouro Nacional ou do Banco Central do Brasil;
    III. Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais; e
    IV. Títulos emitidos por instituição financeira pública ou privada consideradas como de baixo risco de crédito.

Parágrafo Primeiro. Para os fins do Artigo 9°, inciso IV e § 3° da Instrução CVM 578, e observado o disposto neste Regulamento e cada Boletim de Subscrição, o Fundo deverá aplicar, no mínimo, 90% (noventa por cento) dos recursos decorrentes da integralização de cotas, em Títulos e Valores Mobiliários até o último dia útil do 2° mês subsequente à data inicial para a integralização de cotas. Em caso da não concretização do investimento neste prazo, será convocada pelo Administrador, no prazo de até 15 (quinze) dias, uma Assembleia Geral de Cotistas para deliberar sobre a restituição do capital ou prorrogação do prazo para aplicação dos recursos. O Administrador e o Gestor não serão responsabilizados caso a não-concretização do investimento no prazo aqui fixado decorra de ausência de integralização, total ou parcial, pelos cotistas.

Parágrafo Segundo. É vedada ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de: (i) proteção patrimonial; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das companhias que integram a carteira do fundo com o propósito de ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas, ou alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Parágrafo Terceiro. Em função das características do Fundo, os investimentos dos cotistas estarão sujeitos aos riscos de concentração de carteira e de iliquidez, não sendo o Administrador ou o Gestor responsável por eventual

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:30

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: CB161

depreciação dos ativos que compõem a carteira do Fundo, ressalvado em caso de dolo ou má- fé de qualquer um destes, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 7º. Salvo se aprovada por maioria em Assembleia Geral de Cotistas, é vedada a aplicação de recursos do Fundo em Títulos e Valores Mobiliários da COMPANHIA INVESTIDA na qual participe, direta ou indiretamente:

a. O Administrador, o Gestor, membros de comitês ou conselhos criados pelo Fundo, e cotistas titulares de cotas representativas de, ao menos, 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido do Fundo, seus sócios e respectivos cônjuges, individualmente ou em conjunto, com porcentagem superior a 10% (dez por cento) do capital social votante ou total;
b. Quaisquer das pessoas mencionadas no inciso anterior que:
    I. estejam envolvidas, direta ou indiretamente, na estruturação financeira de operação de emissão ou oferta de Títulos e Valores Mobiliários a serem subscritos ou adquiridos pelo Fundo, inclusive na condição de agente de colocação, coordenação ou garantidor da emissão; ou
    II. façam parte de Conselhos de Administração, Consultivo ou Fiscal de COMPANHIA INVESTIDA, antes do primeiro investimento por parte do Fundo.

Parágrafo Primeiro. Salvo aprovação da maioria dos cotistas, é vedada:

a. a realização de operações, pelo Fundo, em que este figure como contraparte das pessoas mencionadas no inciso (I) deste artigo, bem como de outros fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrados e/ou geridos pelo Administrador;
b. a realização de operações pelo Fundo nas quais seja possível a identificação de existência de conflitos de interesses entre o Administrador, o Gestor e os cotistas do Fundo, e o investimento realizado.

Parágrafo Segundo. O Administrador deverá manter os cotistas atualizados sobre a ocorrência de situações em que haja potencial conflito de interesses.

Capítulo III
PRESTADORES DE SERVIÇOS AO FUNDO

Artigo 8º. O FUNDO é administrado pela **BFL ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.,** sociedade com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Capitão Antonio Rosa, 376, conj. 82, , CEP nº 01443-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.717.397/0001-41, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 12.255, de 02 de abril de 2012 (“Administrador”).

Parágrafo Primeiro. O Diretor responsável por parte do Administrador, pela representação do Fundo é o Sr. Marcelo Lisboa.

Parágrafo Segundo. Os serviços de custódia, controladoria e escrituração de cotas do Fundo serão prestados pela **TERRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA**., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, n° 100, CJ 51 e 52, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:30

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: CB161

03.751.794/0001-13, devidamente autorizada pela CVM para exercer as atividades de custódia e escrituração de cotas. ("Custodiante" e/ou "Escriturador").

Parágrafo Terceiro. Os serviços de auditoria independente do Fundo são realizados pelo Auditor Independente contratado pelo Administrador em nome do Fundo.

Artigo 9º. A gestão da carteira do Fundo compete à RENDA ASSET ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA., devidamente autorizada pela CVM, através do ato declaratório nº 12.154, de 02 de fevereiro de 2012, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.253.634/0001-00, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de Sã Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 4º Andar, Sala 406, Itaim Bibi, São Paulo, CEP 04538-905. ("Gestor").

Parágrafo Primeiro. Observada a competência do Comitê de Investimentos, caso existente, cabe exclusivamente ao Gestor, sem prejuízo das demais disposições do presente Regulamento, a competência para gerir a carteira do Fundo, cujas funções incluem, mas não se limitam a:

a. Prospecção, seleção, avaliação, negociação de investimentos em COMPANHIAS INVESTIDAS e exercício dos demais direitos inerentes aos ativos financeiros e às modalidades operacionais que integrem a carteira do Fundo;
b. Execução das transações de investimento e desinvestimento em COMPANHIAS INVESTIDAS de acordo com a política de investimentos do Fundo;
c. Representação do Fundo, na forma da legislação aplicável, perante as COMPANHIAS INVESTIDAS, e monitoramento dos investimentos, mantendo atualizada a documentação hábil;
d. Manutenção de documentação que embase o processo decisório relativo à composição da carteira do Fundo.

Parágrafo Segundo. O Diretor responsável por parte do Gestor pela representação do Fundo é o Sr. Otávio Cunha.

Parágrafo Terceiro. No caso de desligamento do Diretor do Administrador e do Gestor, por qualquer motivo, tal fato deverá ser comunicado, pelo Administrador, aos cotistas que deverão deliberar em Assembleia Geral a manutenção ou não da prestação de serviços pelo atual Administrador e atual Gestor.

Parágrafo Quarto. Compete exclusivamente ao Gestor, por delegação do Administrador, firmar, em nome do Fundo, os acordos de acionistas das sociedades de que o Fundo participe.

Artigo 10. São obrigações do Administrador, sem prejuízo das demais atribuições legais que lhe competem e do disposto no Artigo 9º, parágrafo segundo acima:

a. Manter por 5 (cinco) anos após o encerramento do Fundo, às suas expensas, atualizados e em perfeita ordem:
    I. o registro dos cotistas e de transferência de cotas
    II. o livro de atas das Assembleias Gerais de Cotistas e de atas de reuniões dos conselhos consultivos, comitês técnicos ou de investimentos, conforme aplicável;

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:30

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: CB161

III. o livro ou lista de presença de cotistas;
IV. os relatórios dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis;
V. os registros e demonstrações contábeis referentes às operações realizadas pelo Fundo e seu patrimônio; e
VI. cópia da documentação relativa às operações do Fundo.

b. Receber dividendos, bonificações e quaisquer outros rendimentos ou valores atribuídos ao Fundo;
c. Custear, às suas expensas, as despesas de propaganda do Fundo;
d. Pagar, às suas expensas, eventuais multas cominatórias impostas pela CVM, nos termos da legislação vigente, em razão de atrasos no cumprimento dos prazos previstos na Instrução CVM 578;
e. Elaborar, em conjunto com o Gestor, relatório a respeito das operações e resultados do Fundo, incluindo a declaração de que foram obedecidas as disposições da Instrução CVM 578 e do Regulamento;
f. Fornecer aos cotistas que assim requererem, estudos e análises de investimento, elaborados pelo Gestor, que fundamentem as decisões tomadas em Assembleia Geral, incluindo os registros apropriados com as justificativas das recomendações e respectivas decisões;
g. Fornecer aos cotistas que assim requererem, atualizações periódicas dos estudos e análises elaborados pelo Gestor, permitindo acompanhamento dos investimentos realizados, objetivos alcançados, perspectivas de retorno e identificação de possíveis ações que maximizem o resultado do investimento;
h. No caso de instauração de procedimento administrativo pela CVM, manter a documentação referida no inciso I acima até o término de tal inquérito;
i. Exercer, ou diligenciar para que sejam exercidos, todos os direitos inerentes ao patrimônio e às atividades do Fundo;
j. Transferir ao Fundo qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência de sua condição de Administrador do Fundo;
k. Manter os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo custodiados em entidade de custódia autorizada ao exercício da atividade pela CVM, ressalvado o disposto no artigo 37 da Instrução CVM 578;
l. Elaborar e divulgar as informações previstas no Capítulo VIII da Instrução CVM 578;
m. Firmar, em nome do Fundo, acordos de acionistas das sociedades de que o Fundo participe, podendo delegar esta atribuição ao Gestor;
n. Cumprir as deliberações da Assembleia Geral de Cotistas;
o. Manter atualizada junto à CVM a lista de prestadores de serviços contratados pelo Fundo e informados no momento do seu registro, bem como as demais informações cadastrais
p. Fiscalizar os serviços prestados por terceiros contratados pelo Fundo; e
q. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições do Regulamento.

Parágrafo Primeiro. Sempre que forem requeridas informações na forma prevista nos incisos VI e VII deste artigo, o Gestor, em conjunto com o Administrador, poderá submeter a questão à prévia apreciação da Assembleia Geral de Cotistas, tendo em conta os interesses do Fundo e dos demais cotistas, e eventuais conflitos de interesses em relação a conhecimentos técnicos e às empresas nas quais o Fundo tenha investido, ficando, nesta hipótese, impedidos de votar, os cotistas que requereram a informação.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:30

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: CB161

Parágrafo Segundo. É vedado ao Administrador e ao Gestor, direta ou indiretamente, praticar os seguintes atos em nome do Fundo:

a. receber depósito em conta corrente;
b. contrair ou efetuar empréstimos, salvo:
    I. o disposto no art. 10 da Instrução CVM 578;
    II. nas modalidades estabelecidas pela CVM; ou
    III. para fazer frente ao inadimplemento de cotistas que deixem de integralizar as suas cotas subscritas.
c. Prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se sob qualquer outra forma, exceto mediante aprovação da maioria qualificada dos cotistas reunidos em assembleia geral;
d. Vender cotas à prestação, salvo o disposto no artigo 20, §1º da Instrução CVM 578;
e. Prometer rendimento predeterminado aos cotistas;
f. Aplicar recursos:
    I. no exterior;
    II. na aquisição de bens imóveis
    III. na aquisição de direitos creditórios, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 5º da Instrução CVM 578 ou caso os direitos creditórios sejam emitidos por companhias ou sociedades investidas do Fundo;
    IV. na subscrição ou aquisição de ações de sua própria emissão;
g. Utilizar recursos do Fundo para pagamento de seguro contra perdas financeiras de cotistas; e
h. Praticar qualquer ato de liberalidade.

Parágrafo Terceiro. É facultado ao Administrador, Gestor e Distribuidor participarem do Fundo como cotistas.

Capítulo IV
RENÚNCIA E/OU DESCREDENCIAMENTO E/OU DESTITUIÇÃO DO ADMINISTRADOR, DO CUSTODIANTE OU DO GESTOR

Artigo 11. A perda da condição de Administrador, de Gestor ou de Custodiante do Fundo se dará, conforme o caso, em qualquer das seguintes hipóteses:

a. Renúncia do Administrador, do Gestor ou do Custodiante, mediante aviso prévio de no mínimo 60 (sessenta) dias, endereçado a cada um dos cotistas e à CVM, bem como, se for o caso, ao Administrador, ao Gestor e ao Custodiante;
b. Destituição do Administrador ou do Gestor e do Custodiante por deliberação da Assembleia Geral de Cotistas regularmente convocada e instalada nos termos deste Regulamento, na qual deverá também ser eleito o substituto; e
c. Descredenciamento do Administrador, do Custodiante ou do Gestor, em conformidade com as normas que regulam o exercício das respectivas atividades.

Parágrafo Primeiro. Nas hipóteses de renúncia, o Administrador e o Gestor, conforme o caso, devem permanecer no exercício de suas funções até sua efetiva substituição, que deve ocorrer no prazo máximo de 180 (cento e

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:30

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: CB161

oitenta) dias, sob pena de liquidação do Fundo pelo Administrador. No caso de descredenciamento, a CVM poderá indicar Administrador temporário até a eleição do substituto.

Parágrafo Segundo. Na hipótese de renúncia ou descredenciamento, ficará o Administrador ou o Gestor, conforme o caso, obrigado a convocar, imediatamente, a Assembleia Geral de Cotistas para eleição de seu substituto, a se realizar no prazo de até 10 (dez) dias da comunicação, sendo também facultada aos cotistas que detenham ao menos 5% (cinco por cento) das cotas emitidas, em qualquer caso, ou à CVM, nos casos de descredenciamento, a convocação da Assembleia Geral de Cotistas.

Parágrafo Terceiro. Em qualquer das hipóteses de substituição, o Administrador substituído deverá enviar ao novo administrador todos os documentos ou cópias, referentes à sua atividade, acompanhados de relatórios preparados pelo Auditor Independente do Fundo.

Parágrafo Quarto. Na hipótese de substituição do Administrador ou do Gestor, fica definido que após a data da efetiva transferência da administração, o Administrador não mais fará jus ao recebimento da taxa de administração prevista neste Regulamento.

Capítulo V
COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Artigo 12. SUPRIMIDO

Artigo 13. SUPRIMIDO

Artigo 14. SUPRIMIDO

Artigo 15. SUPRIMIDO

Artigo 16. SUPRIMIDO

Artigo 17. SUPRIMIDO

Capítulo VI
EMISSÃO DE COTAS

Artigo 18. O Fundo será constituído por cotas que corresponderão a frações ideais de seu patrimônio líquido e terão a forma nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

Parágrafo Primeiro. As cotas têm o seu valor diário determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido do Fundo pelo número de cotasdo Fundo ao final de cada dia, observadas as normas contábeis aplicáveis ao Fundo e as disposições do presente Regulamento.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:30

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: CB161

Parágrafo Segundo. As cotas serão mantidas em contas de depósito em nome dos cotistas.

Artigo 19. Os serviços de distribuição, agenciamento e colocação de cotas do Fundo serão prestados pela **BFL ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.,** já devidamente qualificada ("Distribuidor").

Parágrafo Primeiro. Ao subscrever cotas do Fundo, o investidor celebrará um Boletim de Subscrição de Cotas e Compromisso de Investimento com o Fundo, do qual deverá constar o valor total que o cotista se obriga a integralizar no decorrer do Período de Investimento do Fundo, podendo haver a necessidade de integralização à vista, caso o documento seja firmado após a Data da Primeira Integralização.

Parágrafo Segundo. Como Data da Primeira Integralização, tem-se a data a ser informada aos cotistas pelo Administrador, mediante orientação do Gestor, quando da decisão de início de funcionamento do Fundo, que constará da primeira Chamada de Capital a ser realizada na forma do parágrafo terceiro, a seguir.

Parágrafo Terceiro. Sempre que identificadas situações em que sejam necessárias, o Administrador realizará chamadas de capital ("Chamadas de Capital"), por meio de correspondência encaminhada a cada cotista, para que esses integralizem suas cotas, em moeda corrente nacional, em até 15 (quinze) dias seguidos contados do envio da respectiva correspondência.

Parágrafo Quarto. Os procedimentos para cumprimento das Chamadas de Capital serão estabelecidos pelo Administrador, em correspondência encaminhada a cada cotista, respeitado o Boletim de Subscrição de Cotas e Compromisso de Investimento.

Parágrafo Quinto. O Administrador emitirá o respectivo comprovante do recebimento dos valores integralizados.

Parágrafo Sexto. A integralização de cotas poderá se dar por meio de:

a. Transferência eletrônica disponível – TED;
b. Mercado de balcão organizado, por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos, operacionalizado pela CETIP S.A. – Mercados Organizados ("CETIP"); ou
c. Mediante transferência, para o Fundo, de ativos de titularidade dos cotistas, aprovados pelo Gestor, e cujo o valor justo deve estar respaldado em laudo de avaliação.

Parágrafo Sétimo. Observado o disposto no Compromisso de Investimento, em caso de atraso na integralização das cotas subscritas, os débitos em atraso ficarão sujeitos, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, à multa moratória de 2% (dois por cento) do montante que não tenha sido integralizado e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, incidentes sobre o valor devido em atraso, calculados pro rata die, calculado pro rata temporis desde a data em que o pagamento seria devido até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo dos honorários advocatícios que venham a ser arbitrados em sentença judicial, na eventualidade de instauração de procedimento judicial.

Parágrafo Oitavo . Além das cominações previstas no parágrafo anterior, ficará o cotista inadimplente responsável por ressarcir os respectivos prejuízos a que der causa em decorrência de seu inadimplemento, arcando, ainda, com todas as custas e despesas judiciais e extrajudiciais e honorários advocatícios, decorrentes da tomada de quaisquer das medidas descritas nos parágrafos seguintes.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:30

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: CB161

Parágrafo Nono. Na hipótese de o cotista não realizar o pagamento nas condições previstas neste Regulamento e no respectivo Compromisso de Investimento, os demais cotistas não responderão por tal inadimplemento, observado que o cotista inadimplente perderá o direito a voto com relação à totalidade de suas cotas enquanto mantiver tal condição.

Parágrafo Décimo. As cotas em inadimplência, sem prejuízo de demais sanções, a critério do Gestor, caso permaneçam em inadimplência por prazo superior a 30 (trinta) dias, serão oferecidas para venda aos demais cotistas e, posteriormente, ao mercado, caso os demais cotistas não adquiram a totalidade das cotas em inadimplência oferecidas.

Parágrafo Décimo Primeiro. Caso as cotas ofertadas, nos termos do parágrafo anterior, não sejam integralizadas na sua totalidade, o Administrador poderá, sob determinação da Assembleia de Cotistas, cancelar o saldo não colocado, sem prejuízo da cobrança de danos causados pelo inadimplemento.

Artigo 20. As cotas poderão ser negociadas em mercado secundário no Sistema de Fundos Fechados - SF, operacionalizado pela CETIP ou cedidas por meio de instrumento particular assinado entre cedente e cessionário e registrado em Cartório de Títulos e Documentos.

Parágrafo Primeiro. O cotista que desejar alienar suas cotas no todo ou em parte deverá respeitar o prazo de 90 (noventa) dias contados de sua subscrição ou aquisição, nos termos da Instrução CVM 476, bem como certificar-se que o novo cotista é investidor qualificado, conforme disposto nos artigos 13 e 15 da Instrução CVM 476.

Parágrafo Segundo. No caso de transferência de cotas na forma do caput, o cessionário deverá comunicar ao Administrador e ao Custodiante (este último na qualidade de escriturador de cotas) no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para que estes tomem as devidas providências para alteração da titularidade das cotas, sem prejuízo do disposto no parágrafo terceiro seguinte.

Parágrafo Terceiro. Caso o cotista desejar transferir suas cotas, total ou parcialmente, durante o Período de Investimento, tal cotista deverá assegurar o cumprimento dos compromissos para com o Fundo antecipadamente à transferência ou o novo cotista deverá manifestar, por escrito, o conhecimento dos compromissos pendentes e a aceitação de cumpri-los nas datas programadas, tornando-se, neste caso, cedente e cessionário solidariamente responsáveis pelos compromissos pendentes de integralização.

Parágrafo Quarto. Sem prejuízo do acima disposto, o Administrador poderá aprovar ou recusar o novo cotista ou cotista cessionário em razão dos procedimentos de verificação da adequação de perfil de risco e investimento e de know your client (conheça seu cliente) dos potenciais novos cotistas.

Parágrafo Quinto. O cotista que desejar alienar suas cotas, no todo ou em parte, deverá manifestar sua intenção por comunicação escrita ao Administrador, com indicação dos termos e condições da Oferta, e este convocará Assembleia Geral de Cotistas, para que os demais cotistas, na própria Assembleia Geral de Cotistas a ser convocada para este fim, manifestem seu interesse em exercer seu direito de preferência para adquiri-las em igualdade de condições.

Parágrafo Sexto. Caso nenhum cotista manifeste interesse em exercer o direito de preferência, ficará o cotista

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:30

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: CB161

ofertante livre para alienar suas cotas a terceiros, desde que observados os termos e condições informados na comunicação escrita feita pelo cotista.

Artigo 21. A emissão inicial, deliberada pelo Administrador no mesmo ato da constituição do Fundo, será de, no mínimo, 37.000 (trinta e sete mil) cotas e, no máximo, 200.000 (duzentas mil) cotas, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais) por cota, na Data da Primeira Integralização, totalizando, assim, o mínimo de R$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais) subscritos para início de funcionamento do Fundo, e o máximo de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

Parágrafo Primeiro. Cada cotista deverá subscrever ao menos 10.000 (dez mil) cotas, totalizando o investimento mínimo de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), por investidor. Na emissão inicial as cotas serão subscritas e integralizadas pelo valor fixo de R$ 100,00 (cem reais) cada cota, na Data da Primeira, conforme definido no Instrumento Particular de Subscrição de Cotas e Compromisso de Subscrição e Integralização. Para as Subscrições subsequentes, as cotas deverão ser integralizadas pelo valor da cota de encerramento do dia anterior ao da disponibilização dos recursos. Atingido o mínimo previsto no caput o Fundo poderá iniciar seu funcionamento, independentemente da manutenção da distribuição inicial, devendo os cotistas supervenientes integralizar, no ato da subscrição das cotas, o mesmo percentual já chamado e integralizado pelos demais.

Parágrafo Segundo. Novas emissões do Fundo, após o término da distribuição da emissão inicial estabelecida no caput deste Artigo, dependerão de recomendação do Gestor e aprovação pela Assembleia Geral de Cotistas, sem prejuízo do disposto no Artigo 22 a seguir.

Parágrafo Terceiro. O preço das novas emissões previstas no parágrafo segundo acima será aprovado pela Assembleia Geral de Cotistas que deliberar a nova emissão, de modo a refletir o valor de mercado dos ativos já existentes no Fundo e/ou o decurso do tempo entre as integralizações das emissões anteriores e daquela que está sendo deliberada.

Parágrafo Quarto. Os investidores que já tiverem aderido à oferta de cotas do Fundo, mediante a assinatura do respectivo Boletim de Subscrição de Cotas e Compromisso de Investimento, poderão, em conjunto com os demais cotistas do Fundo, caso existentes, por meio de Assembleia Geral de Cotistas, proceder a alterações no Regulamento do Fundo, mesmo que antes do encerramento da distribuição, respeitadas as demais condições previstas na legislação vigente e no Regulamento, tal como o quórum de deliberações**.**

Parágrafo Quinto. Observada a legislação vigente, inclusive, se for o caso, o § 2º do artigo 8º da Instrução CVM 476, as cotas de cada distribuição deverão ser colocadas em até 6 (seis) meses contados da data do início da respectiva distribuição, podendo tal prazo ser prorrogado, 1 (uma) única vez por igual período, mediante deliberação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral de Cotistas. Observado o mínimo de 100 (cem) cotas, as cotas que não sejam subscritas durante o respectivo período de distribuição serão canceladas pelo Administrador.

Artigo 22. Encerrada a primeira distribuição de cotas, o Fundo poderá, a qualquer tempo, desde que previamente autorizado pela Assembleia Geral de Cotistas e pela CVM, promover aumentos de seu patrimônio mediante a emissão de novas cotas.

Parágrafo Primeiro. As cotas objeto de qualquer nova emissão assegurarão a seus titulares direitos iguais aos conferidos aos titulares das cotas já existentes**.**

Parágrafo Segundo. A Assembleia Geral de Cotistas deverá fixar o preço de emissão, características e condições

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:30

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: CB161

de subscrição e integralização das cotas a que se refere o presente artigo, observado o disposto no parágrafo terceiro do Artigo 21.

Capítulo VII
AMORTIZAÇÕES

Artigo 23. Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração, fixado no Artigo 3º deste Regulamento, ou pela liquidação do Fundo

Todavia, serão efetuadas amortizações parciais das cotas do Fundo após o Período de Investimento, sempre que ocorrer alienação de participação na COMPANHIA INVESTIDA, ou quaisquer outros eventos que impliquem no recebimento, pelo Fundo, de disponibilidades financeiras relacionadas à propriedade dos ativos do Fundo. Os recursos financeiros recebidos pelo Fundo a qualquer título, da COMPANHIA INVESTIDA, serão direcionados conforme abaixo:

Durante o Período de Investimentos: poderão ser aplicados, a critério do Gestor e mediante aprovação do Comitê de Investimentos, em conformidade com a Política de Investimentos do Fundo;

Durante o Período de Desinvestimento: serão destinados à constituição de reserva especial de amortização, salvo o disposto no parágrafo terceiro, abaixo.

Parágrafo Primeiro. Haverá amortização das cotas do Fundo, pelo Administrador, durante o Período de Desinvestimento, em valor correspondente ao saldo da conta de reserva tratada no inciso (ii) do caput, descontada da parcela necessária a novos investimentos e/ou para cobertura das despesas corriqueiras do Fundo a serem devidas nos 48 meses imediatamente subsequentes. Também deverão ocorrer amortizações sempre que o percentual indicado no artigo 6º, inciso II for superado e mantido por tempo superior ao previsto no parágrafo primeiro daquele mesmo artigo.

Parágrafo Segundo. O valor de cada amortização será rateado entre todos os cotistas, obedecida a proporção da participação de cada um no total de cotas subscritas e já integralizadas, com o abatimento de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias do Fundo tratadas neste Regulamento.

Parágrafo Terceiro. Mediante proposta do Gestor e aprovação da Assembleia Geral de Cotistas, poderão ser realizadas amortizações extraordinárias de cotas, durante o Período de Desinvestimento do Fundo.

Parágrafo Quarto – Qualquer amortização de cotas do Fundo poderá ocorrer após o período de 48 (quarenta e oito) meses, contados da Data da Primeira Integralização.

Capítulo VIII
ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

Artigo 24. Sem prejuízo das matérias estabelecidas na regulamentação própria e de outras matérias previstas em

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:30

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: CB161

outros artigos deste Regulamento, compete privativamente à assembleia geral de cotistas do Fundo ("Assembleia Geral de Cotistas") deliberar sobre:

a. As demonstrações contábeis do Fundo apresentadas pelo Administrador, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, em até 180 (cento e oitenta) dias após o término do exercício social a que se referirem;
b. A alteração do Regulamento do Fundo;
c. A destituição ou substituição do Administrador ou do Gestor, e escolha de seus substitutos;
d. A fusão, incorporação, cisão, transformação ou eventual liquidação do Fundo;
e. A emissão de novas cotas;
f. O aumento nas taxas de remuneração do Administrador, do Gestor ou do Custodiante do Fundo;
g. A alteração no prazo de duração, do Período de Investimento e do Período de Desinvestimento do Fundo;
h. A alteração do quórum de instalação e do quórum de deliberação da Assembleia Geral de Cotistas. O nome dos membros indicados pelos Cotistas, para compor o Conselho de Supervisão;
i. A instalação, composição, organização e funcionamento dos comitês e conselhos do fundo;
j. O requerimento de informações por parte de cotistas, observado o disposto no parágrafo único do artigo 40 da Instrução CVM 578;
k. a prestação de fiança, aval, aceite, ou qualquer outra forma de coobrigação e de garantias reais, em nome do Fundo;
l. A aprovação dos atos que configurem potencial conflito de interesses entre o Fundo e o Administrador ou Gestor e entre o Fundo e qualquer cotista, ou grupo de cotistas, que detenham mais de 10% das cotas subscritas;
m. A inclusão de encargos não previstos no art. 45 da Instrução CVM 578 ou o seu respectivo aumento acima dos limites máximos quando previstos no regulamento;
n. A aprovação do laudo de avaliação do valor justo de ativos utilizados na integralização de cotas do Fundo de que trata o art. 20, § 7 da Instrução CVM 578; e
o. A alteração de categoria e classificação do tipo do Fundo nos termos do Código ABVCAP / ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Mercado de Fundos de Investimento em Participações (FIP) e Fundos de Investimentos em Empresas Emergentes (FIEE).

Parágrafo Único. Este Regulamento poderá ser alterado pelo Administrador, independentemente da deliberação da Assembleia Geral de Cotistas ou de consulta aos cotistas, sempre que tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a expressas exigências da CVM, em consequência de normas legais ou regulamentares, devendo ser providenciada, no prazo de 30 (trinta) dias, a necessária comunicação aos cotistas.

Artigo 25. A Assembleia Geral de Cotistas pode ser convocada a qualquer tempo pelo Administrador, pelo Gestor ou por cotistas representando no mínimo 5% (cinco por cento) do total das cotas subscritas pelo Fundo

Parágrafo Primeiro. A convocação da Assembleia Geral de Cotistas far-se-á por meio de correspondência encaminhada a cada cotista, ficando para que os cotistas responsáveis pela atualização de seus dados cadastrais, ou por publicação em periódico de grande circulação (informado previamente aos cotistas) e dela constarão, obrigatoriamente, dia, hora e local em que será realizada a Assembleia Geral de Cotistas, bem como a respectiva ordem do dia.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:30

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: CB161

Parágrafo Segundo. As convocações da Assembleia Geral de Cotistas deverão ser feitas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência da data prevista para a sua realização.

Parágrafo Terceiro. A Assembleia Geral de Cotistas poderá ser instalada com a presença de qualquer número de cotistas.

Parágrafo Quarto. Independentemente de convocação, será considerada regular a Assembleia Geral de Cotistas a que comparecerem todos os cotistas.

Artigo 26. Têm qualidade para comparecer à Assembleia Geral de Cotistas os representantes legais dos cotistas ou seus procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

Parágrafo Primeiro. Nas deliberações das Assembleias Gerais de Cotistas, a cada cota subscrita será atribuído o direito a um voto.

Parágrafo Segundo. Todas as deliberações das Assembleias Gerais de Cotistas serão tomadas pela maioria dos votos dos cotistas presentes, nos termos deste Regulamento ou da regulamentação aplicável.

Parágrafo Terceiro. As matérias referidas nos incisos II, III, IV, V, VI, VIII, IX, XII, XIII e XIV do artigo 24 e artigo 44 da Instrução CVM 578, somente podem ser adotadas por votos que representem, ao menos, 50% (cinquenta por cento) das cotas subscritas mais 1 (uma) cota do Fundo.

Parágrafo Quarto. Os cotistas poderão votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, desde que recebida pelo Administrador antes da Assembleia Geral de Cotistas, observado o disposto neste Regulamento e os procedimentos descritos na convocação

Artigo 27. O Fundo poderá ter um Conselho de Supervisão, formado por até 5 (cinco) membros que serão indicados na forma do artigo 28 seguinte, sendo referendados pela Assembleia Geral.

Artigo 28. Caso seja instalado, o Conselho de Supervisão deve ser formado por membros que reúnam as qualificações e competências necessárias para prevenir situações de conflitos de interesses e permitir ao órgão exercer seu papel de supervisão das atividades do Gestor do Fundo, observadas as competências da Assembleia Geral de Cotistas nos termos da regulamentação em vigor.

Parágrafo Primeiro. Compete ao Conselho de Supervisão a ratificação das decisões do Gestor ou do Comitê de Investimento, nas situações em que:

a. Qualquer membro da equipe de gestão ou do Comitê de Investimento, possua interesse direto na COMPANHIA INVESTIDA;
b. Qualquer membro da equipe de gestão ou do Comitê de Investimento, possuir interesse direto em empresa operando no país, no mesmo setor da COMPANHIA INVESTIDA;
c. O Gestor do Fundo possua interesse, diretamente ou por meio de outro veículo de investimento por ela

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:30

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: CB161

gerido, na COMPANHIA INVESTIDA; e

d. Haja remarcação dos preços ou reavaliação dos ativos do Fundo após o investimento inicial.

Parágrafo Segundo. Nos casos previstos no parágrafo primeiro, em que for necessária a ratificação pela Assembleia Geral de Cotistas, o Conselho de Supervisão deverá opinar sobre a respectiva matéria previamente à deliberação da Assembleia Geral de Cotistas.

Parágrafo Terceiro. Das reuniões do Conselho de Supervisão serão lavradas atas, devidamente registradas no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Supervisão.

Parágrafo Quarto. Cada cotista que não tenha representação no Conselho de Supervisão poderá indicar um "Membro Observador", que consiste em um representante do cotista no Conselho de Supervisão com direito a assistir às reuniões, podendo intervir e participar nas discussões, mas sem exercer direito de voto.

Parágrafo Quinto. O mandato dos membros do Conselho de Supervisão terá duração de 1 (um) ano e terminará na mesma data. Os membros podem ser reconduzidos por períodos sucessivos no prazo de duração do Fundo, o que ocorrerá de forma automática, salvo manifestação contrária do responsável pela indicação original do membro. Os membros podem renunciar ou ser substituídos antes do término de seu mandato. Os membros do Conselho de Supervisão somente poderão ser substituídos por aqueles que os tiverem indicado.

Parágrafo Sexto. Os membros eleitos serão investidos nos cargos mediante assinatura dos termos de posse no Livro de Ata de Reuniões. Os membros permanecerão em seus cargos até a posse de seus sucessores.

Parágrafo Sétimo. Na hipótese de vaga de assento no Conselho de Supervisão por renúncia, morte, interdição ou qualquer outra razão, este será preenchido automaticamente por um novo membro, indicado para tanto através de correspondência encaminhada ao Administrador pelos responsáveis pela indicação original do membro a ser substituído. O novo membro indicado deverá ser referendado e ratificado pela Assembleia Geral de Cotistas, na próxima assembleia que vier a ser realizar, sem a necessidade de convocação de uma Assembleia Geral de Cotistas especifica para este fim.

Parágrafo Oitavo. Em caso de ausência, impedimento temporário ou vacância, os membros do Conselho de Supervisão serão substituídos por seus respectivos suplentes.

Parágrafo Nono. No caso de vaga ou impedimento definitivo dos membros, será convocada e realizada, no prazo de até 30 (trinta) dias, uma Assembleia Geral de Cotistas, que nomeará novos membros, que assumirão o cargo por prazo remanescente do mandato do membro substituído.

Parágrafo Dez. Caso algum membro do Conselho de Supervisão participe ou venha a participar de Conselhos de Supervisão de outros Fundos que tenham por objeto o investimento em companhias no mesmo setor da economia que o Fundo, o membro não poderá receber informações sobre os investimentos e nem votar nas reuniões do Conselho de Supervisão. Caberá ao membro informar sobre sua participação nos fóruns tratados

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:30

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: CB161

nesse parágrafo.

Parágrafo Onze. O Administrador e o Gestor poderão participar das reuniões do Conselho de Supervisão, mas sem direito a voto.

Artigo 29. Os Membros Votantes do Conselho de Supervisão serão indicados e eleitos pelos cotistas em Assembleia Geral convocada para esse fim.

Parágrafo Primeiro. O Conselho de Supervisão será composto por até 5 (cinco) membros e a eleição se dará conforme os procedimentos abaixo:

a. Cada cotista com uma participação igual ou superior a 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido do Fundo terá o direito a eleger 1 (um) Membro Votante do Conselho de Supervisão;
b. Caso ainda existam vagas de assentos no Conselho de Supervisão após a utilização do critério do inciso I acima, o cotista com maior participação, dentre aqueles que ainda não elegeram membros para o Conselho, terá o direito de eleger um membro;
c. O critério do inciso II acima é aplicado sucessivamente até que os 5 (cinco) membros do Conselho de Supervisão tenham sido eleitos; e
d. Caso haja empate no critério adotado nos incisos II e III acima, a eleição do membro do Conselho de Supervisão será feita porconsenso entre os cotistas em questão ou, não havendo consenso, pela maioria dos demais cotistas, ou seja, pelos cotistas não empatados

Parágrafo Segundo. A nomeação de suplentes não será obrigatória, ficando a cargo dos membros do Conselho de Supervisão a decisão de implementar tal função.

Artigo 30. Na Assembleia Geral de Cotistas em que for realizada a eleição e posse dos membros do Conselho de Supervisão, será designado um Coordenador e aquele que exercerá, interinamente, a Coordenação, quando for o caso.

Artigo 31. As convocações do Conselho de Supervisão deverão ser feitas pelo Administrador ou pelo Gestor com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência da data prevista para sua realização e instalar-se-ão com a presença de quórum mínimo equivalente a dois terços dos membros, deliberando sempre por maioria simples de votos, computados os votos escritos de membros ausentes.

Parágrafo Primeiro. Serão considerados válidos os votos escritos e justificados de membro ausente, que tenham sido encaminhados ao Coordenador do Conselho de Supervisão, mediante protocolo de recebimento, até a hora de instalação da reunião do Conselho de Supervisão. O voto escrito deverá ser encaminhado ao Coordenador. O voto manifestado nessa condição será considerado para fins de determinação de quórum para instalação da reunião.

Parágrafo Segundo. As reuniões do Conselho de Supervisão considerar-se-ão regulares quando presentes todos seus membros.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:30

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: CB161

Parágrafo Terceiro. Nas reuniões do Conselho de Supervisão que contarem com a totalidade dos seus membros, por decisão unânime, poderão ser acrescentados para debate e deliberação, outros assuntos à ordem do dia proposta.

Capítulo IX
DAS TAXAS E ENCARRGOS DO FUNDO

Artigo 32. Pela prestação dos serviços de administração ao Fundo (Administração, e Gestão), os prestadores de serviços de administração serão remunerados por uma "Taxa de Administração" correspondente a 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido do Fundo.

Parágrafo Primeiro. A Taxa de Administração prevista no caput deste artigo deverá remunerar os serviços de administração e gestão, sendo apropriada diariamente (em base de 252 dias por ano) e paga mensalmente, por período vencido, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

Parágrafo Segundo. Não serão cobradas taxas de ingresso ou de saída no Fundo.

Parágrafo Terceiro. Da Taxa de Administração estabelecida no *caput* deste artigo, o Gestor fará *jus* ao valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), reajustáveis a cada 12 meses pela variação positiva do IGP-M divulgado pela FGV.

Parágrafo Terceiro. As remunerações previstas neste capítulo serão pagas diretamente pelo Fundo ao Administrador, ao Gestor e ao prestador dos serviços de controladoria do Fundo, na proporção por eles acordada, sendo o somatório destas sempre limitado aos valores previstos no *caput* deste artigo.

Parágrafo Quarto. A Taxa de Administração não inclui os valores devidos ao Custodiante (serviços de custódia, controladoria e escrituração), que serão remunerados pelo valor de 0,12% (doze centésimos por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, observado o valor mínimo mensal de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) entre e adicional fixo de R$ 1.000,00 (mil reais) mensais.

Artigo 33. Adicionalmente à taxa de administração, o Fundo pagará a título de taxa de performance, em caso de recuperação dos ativos do Fundo, o correspondente a 1% (um por cento) sobre o montante que exceder o valor pelo qual se encontravam precificados os ativos do Fundo na data base de 29/10/2021, devidos quando da alienação do ativo ou da liquidação do Fundo.

Parágrafo Primeiro. A taxa de performance será apurada e provisionada diariamente, por dia útil e será paga semestralmente por períodos vencidos, no 5º dia útil do mês subsequente ao semestre, ou no momento do resgate da aplicação, oque primeiro ocorrer e será calculada individualmente, por aplicação efetuada.

Parágrafo Segundo. Para o cálculo da taxa de performance será utilizado o conceito denominado "linha d'água", ou seja, só será cobrada taxa de performance se o valor da cota do FUNDO, no término do período de cobrança de performance, estiver acima do valor da cota na data da última cobrança da taxa de performance, atualizado pelo "benchmark". Quando o investimento for efetuado e a cota dessa aplicação estiver inferior ao valor da cota na data da última cobrança da taxa de performance, o GESTOR cobrará um ajuste, a título de apuração da performance individual, que será cobrado no momento do resgate, ou no próximo período de cobrança da taxa

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:30

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: CB161

de performance, o que primeiro ocorrer.

Parágrafo Terceiro. Serão considerados como períodos de cálculo da taxa de performance do FUNDO aqueles períodos compreendidos entre os meses de janeiro a junho e julho a dezembro.

Artigo 34. Entende-se por dia útil, para fins deste Regulamento, qualquer dia que não sábado, domingo ou feriados de âmbito nacional ou ainda dias em que, por qualquer motivo, nacionalmente não houver expediente bancário ou não funcionar o mercado financeiro.

Artigo 35. Adicionalmente à Taxa de Administração, constituem encargos do Fundo:

a. Emolumentos encargos com empréstimos e comissões pagos por operações do Fundo;
b. Taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do Fundo;
c. Registro de documentos em cartório, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas na Instrução CVM 578;
d. Despesas com correspondência do interesse do Fundo, inclusive comunicações aos cotistas;
e. Honorários e despesas dos auditores encarregados da auditoria das demonstrações contábeis do Fundo;
f. Honorários de advogados, custas e despesas correlatas incorridas em razão de defesa dos interesses do Fundo, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação, imputada ao Fundo, se for o caso;
g. Parcela de prejuízos eventuais não coberta por apólices de seguro e não decorrentes de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços de administração no exercício de suas respectivas funções;
h. Prêmios de seguro, bem como quaisquer despesas relativas à transferência de recursos do Fundo entre bancos;
i. Quaisquer despesas inerentes à constituição, fusão, incorporação, cisão, transformação ou liquidação do Fundo;
j. Quaisquer despesas inerentes à realização de Assembleia Geral de Cotistas, reuniões de comitês ou conselhos do Fundo, dentro de limites estabelecidos neste Regulamento;
k. Despesas com liquidação, registro, negociação e custódia de operações com ativos do Fundo;
l. Despesas com a contratação de terceiros para prestar serviços legais, fiscais e contábeis, desde que limitados a 2% (dois por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo;
m. Despesas com contratação de Consultoria Especializada, até o valor de R$100.000,00 (cem mil reais), independente de aprovação por Assembleia Geral de Cotistas;
n. Relacionadas, direta ou indiretamente, ao exercício de direito de voto decorrente de ativos do Fundo;
o. Contribuição anual devida às entidades autorreguladoras ou às entidades administradoras do mercado organizado em que o fundo tenha suas cotas admitidas à negociação;
p. Despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às suas operações ou com certificados ou recibos de depósito de valores mobiliários;
q. Gastos da distribuição primária de cotas, bem como com seu registro para negociação em mercado organizado de valores mobiliários; e
r. Honorários e despesas relacionadas à atividade de formador de mercado.

Parágrafo Primeiro. Quaisquer despesas não previstas nos incisos do caput como encargos do Fundo correrão

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:30

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: CB161

por conta do Administrador, salvo decisão contrária da Assembleia Geral de Cotistas.

Parágrafo Segundo. O Administrador, na qualidade de representante do Fundo e em nome deste, pode estabelecer que parcelas da Taxa de Administração, até o limite desta, sejam pagas diretamente pelo Fundo aos seus prestadores de serviços

Capítulo X
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, PATRIMÔNIO LÍQUIDO E INFORMAÇÕES

Artigo 36. O Fundo terá escrituração contábil própria, devendo as aplicações, as contas e as demonstrações contábeis do Fundo estar segregadas das do Administrador, bem como do custodiante, e do depositário eventualmente contratado pelo Fundo.

Parágrafo Primeiro. O patrimônio líquido do Fundo corresponderá à soma algébrica de seu disponível com o valor da carteira de investimentos, mais os valores a receber, menos as suas exigibilidades.

Parágrafo Segundo. O exercício social do Fundo encerra-se em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 37. A precificação dos ativos que compõem a carteira do Fundo e o respectivo reflexo no valor das cotas do Fundo são de responsabilidade do Administrador e será efetivada utilizando-se, para cada título ou valor mobiliário integrante da carteira do Fundo, os critérios estabelecidos no Anexo I – Metodologia de Marcação à Mercado.

Parágrafo Único. Somente serão provisionadas perdas consideradas permanentes nos ativos da carteira do Fundo.

Artigo 38. Todos os ativos que compõem a carteira do Fundo serão precificados, com reflexo no valor das cotas do Fundo, independente de decisão da Assembleia Geral de Cotistas e às expensas do próprio Fundo, sempre que ocorrer um ou mais dos seguintes casos:

a. Emissão de novas cotas;
b. Término do período de duração do Fundo, não sendo este prorrogado, e existindo Títulos e Valores Mobiliários na carteira do Fundo;
c. Fusão, incorporação, cisão ou liquidação do Fundo; e
d. Destituição ou substituição do Administrador e do Gestor.

Parágrafo Único. A precificação em razão da ocorrência dos casos previstos nas alíneas deste artigo deverá ser concluída em até 30 (trinta) dias úteis antes da ocorrência dos respectivos eventos.

Artigo 39. A qualquer tempo, a Assembleia Geral de Cotistas poderá solicitar que os ativos que compõem a carteira do Fundo sejam precificados com base no seu valor econômico, apurado através do método do fluxo de caixa descontado, elaborado por instituição com comprovada experiência na matéria, escolhida pelo Gestor, sendo que tal avaliação dar-se-á às expensas dos próprios cotistas, e não do Fundo, não podendo ocorrer em

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:30

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: CB161

intervalos inferiores a 1 (um) ano.

Artigo 40. O Administrador deverá enviar à CVM, por meio do Sistema de Envio de Documentos, aos cotistas e à entidade administradora de mercado organizado onde as cotas estejam admitidas à negociação, as seguintes informações:

a. Trimestralmente, em até 15 (quinze) dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as seguintes informações referidas no modelo do Anexo 46-I da Instrução CVM 578;
b. Semestralmente, em até 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram; e
c. Anualmente, em até 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do exercício social, as demonstrações contábeis auditadas referidas na Seção II do Capítulo VIII da Instrução CVM 578, acompanhadas do relatório dos auditores independentes e do relatório do Administrador e Gestor, conforme disposto na referida instrução.

Parágrafo Único – O Administrador se compromete, ainda, a disponibilizar aos cotistas todas as demais informações sobre o Fundo e/ou sua administração e a facilitar aos cotistas, ou terceiros em seu nome, devidamente constituídos por instrumento próprio, o exame de quaisquer documentos relativos ao Fundo e à sua administração, mediante solicitação prévia com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, observadas as disposições deste Regulamento e da regulamentação aplicável.

Capítulo XI
TRIBUTAÇÃO

Artigo 41. O Fundo e seus cotistas estão sujeitos à tributação que varia de acordo com suas características e com a legislação vigente. O Investidor deve consultar especialista para certificar-se acerca da tributação que incidirá sobre sua aplicação.

Parágrafo Único. A tributação a que o Fundo está submetido será apurada e paga nos termos da legislação vigente.

Capítulo XII
RISCOS

Artigo 42. Os principais fatores de risco a serem observados quando da realização do investimento são Fatores Macroeconômicos Relevantes: Variáveis exógenas tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas, poderão resultar em perdas para os cotistas. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo o Administrador e/ou o Gestor, qualquer indenização, multa ou penalidade de qualquer natureza, caso os cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de quaisquer de tais eventos.

- Risco de Liquidez na Amortização e Resgate: O Fundo está sujeito a riscos de liquidez no tocante às

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:30

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: CB161

amortizações e ao resgate final de cotas. O Fundo pode não estar apto a efetuar pagamentos relativos às amortizações e ao resgate final de suas cotas no caso de (i) falta de liquidez dos mercados nos quais os Títulos e Valores Mobiliários integrantes da carteira são negociados, e/ou (ii) condições atípicas de mercado.

- Riscos de Liquidez das Cotas: Em razão da não existência (i) de um mercado secundário ativo e organizado para as cotas e (ii) de o Fundo ser constituído sob a forma de condomínio fechado, inadmitindo que o cotista resgate suas cotas a qualquer tempo, eles, os cotistas, podem ter dificuldade em realizar seus investimentos.
- Riscos de Liquidez dos Ativos do Fundo: As aplicações do Fundo nos Títulos e Valores Mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida para outros fundos. Caso o Fundo precise vender os Títulos e Valores Mobiliários, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do Fundo, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos cotistas.
- Resgate por meio da em Pagamento dos Ativos integrantes de Carteira do Fundo: Este Regulamento estabelece que o Fundo poderá efetuar o resgate das cotas caso, findo o Prazo de Duração, ainda existam ativos na carteira do Fundo. Nesse caso, os cotistas poderão encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues em dação.
- Concentração e Riscos da Carteira: A carteira do Fundo poderá estar concentrada em Títulos e Valores Mobiliários de emissão de poucas COMPANHIAS INVESTIDAS, ou até uma única, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados à performance de tais companhias.
- Ausência de COMPANHIAS INVESTIDAS: O Fundo foi constituído com a finalidade de investir seus recursos em COMPANHIAS INVESTIDAS. Assim, não há garantia de serem encontradas companhias dispostas a permitir a participação do Fundo, ou companhias cujos Títulos e Valores Mobiliários estejam com preço atrativo ao Fundo durante o Período de Investimento.
- Risco do Mercado de Atuação das COMPANHIAS INVESTIDAS: Tendo em vista que o Fundo aplicará a maior parte de seus recursos em COMPANHIA INVESTIDA e o rendimento das cotas dependerá da realização de tais investimentos, o Fundo estará sujeito aos riscos inerentes aos mercados das COMPANHIAS INVESTIDAS, de forma que, qualquer ato ou fato que impacte negativamente, no todo ou em parte, tais mercados ou tais COMPANHIAS INVESTIDAS, poderá causar efeitos adversos no patrimônio líquido do Fundo e, por conseguinte, em suas cotas. Não obstante a diligência do Administrador e do Gestor, os proventos a serem distribuídos podem vir a se frustrar em razão da insolvência, recuperação judicial e/ou extrajudicial, falência, mau desempenho operacional ou ainda fatores diversos. Em tais ocorrências, o Fundo e os cotistas poderão sofrer perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.
- Inexistência de Garantia de Eliminação de Riscos: A realização de investimentos no Fundo sujeita o investidor aos riscos aos quais o Fundo e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos cotistas no Fundo. Embora o Administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos das aplicações do Fundo, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas. O Fundo não conta com garantia do Administrador, do Gestor e do Coordenador, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:30

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: CB161

Créditos - FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito, e consequentemente, os cotistas. Em condições adversas de mercado, referido sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida. As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

- Risco de Mercado: O valor dos ativos que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.
- Risco de Crédito*:* Consiste no risco dos emissores de Títulos e Valores Mobiliários que integram a carteira do Fundo não cumprirem com suas obrigações de pagá-las pontual e integralmente. Alterações na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que integram a carteira do Fundo.
- Risco da Titularidade Indireta: A titularidade das cotas não confere aos cotistas o domínio direto sobre ativos integrantes da carteira do Fundo ou sobre fração ideal específica desses ativos, sendo exercidos os direitos dos cotistas sobre todos os ativos integrantes da carteira do Fundo de modo não individualizado, por intermédio do Administrador.
- Risco de Derivativos: Embora o Fundo possa utilizar instrumentos derivativos exclusivamente para proteger as suas posições detidas à vista, esta proteção pode não ser perfeita, gerando oscilações adversas nas cotas.
- Prazo para Resgate das Cotas: Ressalvada a amortização de cotas do Fundo, pelo fato de o Fundo ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotas somente poderá ocorrer após o término do prazo de duração do Fundo, ocasião em que todos os cotistas deverão resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no Regulamento. Tal característica do Fundo poderá limitar o interesse de outros investidores pelas cotas do Fundo, reduzindo sua liquidez no mercado secundário.
- Demais Riscos. O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador ou do Gestor tais como moratória, inadimplemento de pagamentos mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária.

Parágrafo Primeiro. O Administrador e o Gestor, salvo por culpa ou dolo, não serão responsáveis pela eventual depreciação dos ativos da carteira ou por quaisquer perdas ou prejuízos que venham a ser suportados pelo Fundo e pelos seus cotistas, em decorrência dos fatores acima elencados.

Parágrafo Segundo. O investidor, antes de adquirir cotas, deve ler cuidadosamente este Capítulo.

Capítulo XIII
LIQUIDAÇÃO

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:30

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: CB161

Artigo 43. O Fundo entrará em liquidação ao final de seu prazo de duração ou conforme prorrogado, se for o caso, ou por deliberação da Assembleia Geral de Cotistas.

Parágrafo Único. Mediante indicação do Gestor e aprovação da Assembleia Geral de Cotistas, a liquidação do Fundo será feita de uma das formas a seguir, sempre se levando em consideração a opção que possa gerar maior resultado para os Cotistas: (i) venda através de transações privadas dos títulos e valores mobiliários que compõem a carteira do Fundo e não são negociáveis em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado, no Brasil; (ii) venda em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado, no Brasil; ou (iii) excepcionalmente, através da entrega de títulos e valores mobiliários negociados em mercado organizado de bolsa ou de balcão ou nos mercados financeiros aos Cotistas.

Artigo 44. Na hipótese em que, encerrado o prazo de duração do Fundo, existam ativos integrantes da carteira que não tenham sido alienados ou resgatados integralmente, tais ativos serão avaliados, de acordo com as seguintes regras:

A partir do início do exercício anual relativo ao encerramento do prazo de duração, os ativos integrantes da carteira que tenham sido objeto de oferta firme de compra formulada por terceiros interessados, mas não tenham sido alienados no último ano, deverão ser avaliados pelo preço ofertado, atualizado de acordo com a variação do IPCA desde a data da oferta e, poderão, a critério dos cotistas, ser (a) adquiridos pelos cotistas, proporcionalmente às cotas detidas, em dinheiro, ou (b) distribuídos aos Cotistas, na proporção das cotas detidas no Fundo, na data do encerramento do prazo de duração do Fundo, desde que respeitadas as vedações legais e normativas aplicáveis a cada cotista

Os ativos que, na data de encerramento do Fundo, não tiverem sido alienados ou resgatados integralmente, e não tenham sido objeto de oferta de compra na forma do item (i) acima, devem ser considerados, para efeito de cálculo do patrimônio líquido naquela data, como sem nenhum valor.

Parágrafo Único. Caso a liquidação do Fundo venha a ser aprovada em Assembleia Geral de Cotistas, o Gestor terá a opção de, por um período de um ano, realizar a venda dos ativos aos quais não tenha sido atribuído valor, de acordo com o item (ii) do caput deste Artigo. Na hipótese de o Gestor optar por realizar a venda dos ativos nos termos deste parágrafo, os Cotistas outorgarão ao Gestor mandato, sem previsão de quaisquer despesas para os Cotistas, com plenos poderes para negociar livremente e alienar os ativos transferidos aos Cotistas, observado (i) o prazo de um ano e (ii) aprovação prévia pela maioria dos Cotistas do Fundo para referida alienação; a não obtenção de aprovação dos Cotistas nos termos deste item implicará a distribuição aos Cotistas dos ativos na forma dos itens (a) ou (b) do inciso (i) deste Artigo.

Artigo 45. No caso de liquidação do Fundo, o Administrador promoverá a divisão do patrimônio do Fundo entre os cotistas, deduzidas a taxa de administração e quaisquer outras despesas do Fundo, na proporção de suas respectivas cotas, no prazo máximo de 30 (trinta dias), devendo a Assembleia Geral de Cotistas que deliberar a liquidação manifestar-se a respeito de eventual pagamento em ativos aos cotistas ou a alienação destes ativos em condições especiais

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:30

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: CB161

Capítulo XIV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 46. A aquisição de cotas pelo investidor configura, para todos os fins de direito, sua expressa ciência e concordância com todas as cláusulas do presente Regulamento, a cujo cumprimento estará obrigado a partir da aquisição de cotas.

Artigo 47. Para fins do disposto neste Regulamento, considera-se o correio eletrônico (e-mail) como uma forma de correspondência válida nas comunicações entre o Administrador e os cotistas.

Artigo 48. Todas as divergências oriundas ou relacionadas ao presente Regulamento deverão ser dirimidas por arbitragem em conformidade com as Regras de Arbitragem da Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA ("Regras").

Parágrafo Primeiro. A sede da arbitragem deverá ser na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e legislação processual brasileira deverá ser aplicada quando as Regras forem omissas.

Parágrafo Segundo. A sentença arbitral será imediatamente cumprida em todos os seus termos pelos cotistas, pelo Administrador e pelo Gestor, devendo ser proferida no prazo máximo de 6 (seis) meses, sendo vedado o julgamento por equidade.

Parágrafo Terceiro. As despesas relacionadas a qualquer disputa submetida à arbitragem e conduzida de acordo com o presente artigo deverão ser arcadas pela parte perdedora ao final do processo, a não ser que os árbitros decidam de outra forma.

Parágrafo Quarto. Os cotistas e o Administrador reconhecem que qualquer ordem, decisão ou determinação arbitral será definitiva e vinculativa, constituindo o laudo final título executivo judicial.

Artigo 49. Fica eleito o foro da cidade e estado de São, com expressa exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, exclusivamente para medidas cautelares ou coercitivas, provisionais ou permanentes, e para a execução da sentença arbitral

BFL ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA
Administradora

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:30

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: CB161

REGULAMENTO DO INCENTIVO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISETORIAL I

CNPJ/MF nº. 10.896.292/0001-46

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, FORMA, PRAZO E DE DURAÇÃO

Artigo 1º O **INCENTIVO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISETORIAL I** (o "**FUNDO**"), é um fundo de investimento em direitos creditórios constituído sob a forma de condomínio fechado, sendo regido pelo presente Regulamento e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo 1º: O **FUNDO** terá prazo de duração indeterminado.

Parágrafo 2º: O **FUNDO** terá sua sede na sede da Administradora.

CAPÍTULO II – DO PÚBLICO ALVO DO FUNDO

Artigo 2º O público-alvo do **FUNDO** são investidores qualificados, assim definidos pela regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") em vigor, não havendo critérios diferenciadores aplicáveis aos investidores (os investidores que venham adquirir Cotas de emissão do **FUNDO** serão referidos como os "Cotistas"). Podem participar do **FUNDO**, ainda, fundos de investimento classificados como "Renda Fixa" e "Multimercado", nos termos do inciso II do Artigo 91 da Instrução CVM nº 409 de 18 de agosto de 2004, e suas alterações posteriores (a "Instrução CVM 409"), que sejam habilitados a adquirir cotas de emissão de fundos de investimento em direitos creditórios.

CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 3º As atividades de administração e de distribuição de Cotas do **FUNDO** serão realizadas pela **RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Bélgica n° 10, sala 605, Comércio, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.066.258/0001-30, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários através do Ato Declaratório nº 15.391, expedido em 15 de dezembro de 2016, doravante designada como ADMINISTRADORA.

Parágrafo Único: Os serviços descritos acima serão prestados na filial da Administradora, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Ouvidor n° 97, 7º andar, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 42.066.258/0002-11.

Artigo 4º A **ADMINISTRADORA**, observada a regulamentação em vigor e as limitações deste Regulamento, terá poderes para praticar todos os atos necessários à administração do **FUNDO**, bem

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:30

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: CD145

como para exercer todos os direitos inerentes aos Direitos Creditórios, Ativos Financeiros e modalidades operacionais que integrem a Carteira do **FUNDO**.

Artigo 5º Incluem-se entre as obrigações da **ADMINISTRADORA**:

I - manter atualizados e em perfeita ordem:

a) a documentação relativa às operações do **FUNDO**;

b) o registro dos Cotistas;

c) o livro de atas de Assembleias Gerais de Cotistas;

d) o livro de presença de Cotistas;

e) os demonstrativos trimestrais do **FUNDO**;

f) o registro de todos os fatos contábeis referentes ao **FUNDO**;

g) os relatórios do auditor independente.

II - receber quaisquer rendimentos ou valores do **FUNDO** diretamente ou por meio de instituição contratada para custodiar seus ativos;

III - entregar aos Cotistas, gratuitamente, exemplar do Regulamento do **FUNDO**, bem como cientificá-lo do nome do periódico utilizado para divulgação de informações e da taxa de administração praticada;

IV - divulgar, mensalmente, no periódico utilizado para divulgações do **FUNDO**, além de manter disponíveis em sua sede e agências e nas instituições que coloquem Cotas do **FUNDO**, o valor do patrimônio líquido do **FUNDO**, o valor da Cota, as rentabilidades acumuladas no mês e no ano civil a que se referirem, e, se houver, os relatórios da Agência Classificadora de Risco;

V - divulgar, anualmente, em sua sede, filiais e nas instituições que coloquem Cotas do **FUNDO**, o valor do patrimônio líquido do **FUNDO**, o valor de suas Cotas, as rentabilidades acumuladas no mês e no ano a que se referirem e, se houver, os relatórios da Agência de *Rating*;

VI - custear as despesas de propaganda do **FUNDO**;

VII - fornecer anualmente aos Cotistas documento contendo informações sobre os rendimentos auferidos no ano civil e, com base nos dados relativos ao último dia do mês de dezembro, sobre o número de Cotas de sua propriedade e respectivo valor;
VIII - sem prejuízo da observância dos procedimentos relativos às demonstrações financeiras, previstas na regulamentação em vigor, manter, separadamente, registros analíticos com informações completas sobre toda e qualquer modalidade de negociação realizada entre a **ADMINISTRADORA** e o **FUNDO**;

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:30

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: CD145

IX – disponibilizar as informações sobre os direitos creditórios, os respectivos devedores ou coobrigados, bem como os processos de origem dos direitos creditórios e as políticas de concessão dos correspondentes créditos por meio dos demonstrativos trimestrais do **FUNDO**;

X - providenciar trimestralmente, no mínimo, a atualização da classificação de risco do Fundo ou dos Direitos Creditórios e demais Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo;

XI - possuir regras e procedimentos adequados, por escrito e passíveis de verificação, que lhe permitam verificar o cumprimento, pela instituição responsável, da obrigação de validar os Direitos Creditórios em relação às condições de cessão estabelecidas no Regulamento;

XII - fornecer informações relativas aos Direitos Creditórios adquiridos ao Sistema de Informações de Créditos do Banco Central do Brasil (SCR), nos termos da norma específica;

XIII - informar imediatamente aos Quotistas caso ocorra substituição da **ADMINISTRADORA**, **GESTORA**, consultor especializado, **AGENTE COBRADOR**, auditor independente ou **CUSTODIANTE** do Fundo.

Parágrafo Único: A divulgação das informações previstas nos incisos IV e V deste Artigo pode ser providenciada por meio de entidades de classe de instituições do Sistema Financeiro Nacional, ou realizada em periódicos de ampla veiculação, observada a responsabilidade da **ADMINISTRADORA** pela regularidade na prestação destas informações.

Artigo 6º É vedado à **ADMINISTRADORA**:

I - prestar fiança, aval, aceite ou co-obrigar-se sob qualquer outra forma nas operações praticadas pelo **FUNDO**, inclusive quando se tratar de garantias prestadas às operações realizadas em mercados de derivativos previstas no Artigo 20, VI deste Regulamento;

II - utilizar ativos de sua própria emissão ou co-obrigação como garantia das operações praticadas pelo **FUNDO**; e

III - efetuar aportes de recursos no **FUNDO**, de forma direta ou indireta, a qualquer título, ressalvada a hipótese de aquisição de Cotas deste.

Parágrafo 1º: As vedações de que tratam os incisos I a III deste Artigo abrangem os recursos próprios das pessoas físicas e das pessoas jurídicas controladoras da **ADMINISTRADORA**, das sociedades por elas direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum, bem como os ativos integrantes das respectivas carteiras e os de emissão ou coobrigação dessas.

Parágrafo 2º: Excetuam-se do disposto no parágrafo anterior, os títulos de emissão do Tesouro Nacional, os títulos de emissão do Banco Central do Brasil e os créditos securitizados pelo Tesouro Nacional que venham a integrar a Carteira do **FUNDO**.

Artigo 7º É vedado à **ADMINISTRADORA**, em nome do **FUNDO**:

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:30

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: CD145

I - prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se sob qualquer outra forma, exceto quando se tratar de margens de garantia em operações realizadas em mercados de derivativos previstas no Artigo 20, VI, deste Regulamento;

II - realizar operações e negociar com ativos financeiros ou modalidades de investimento não previstos na Instrução CVM nº 356/01;

III - aplicar recursos diretamente no exterior;

IV - adquirir Cotas do próprio **FUNDO**;

V - pagar ou ressarcir-se de multas impostas em razão do descumprimento de normas previstas na Instrução CVM nº 356/01;

VI - vender Cotas do **FUNDO** a prestação;

VII - prometer rendimento predeterminado aos Cotistas;

VIII - fazer, em sua propaganda ou em outros documentos apresentados aos investidores, promessas de retiradas ou de rendimentos, com base em seu próprio desempenho, no desempenho alheio ou no de quaisquer ativos financeiros ou modalidades de investimento disponíveis no âmbito do mercado financeiro;

IX - delegar poderes de administração da Carteira do **FUNDO**, ressalvado o disposto no Artigo 39, inciso II, da Instrução CVM nº 356;

X - obter ou conceder empréstimos, admitindo-se a constituição de créditos e a assunção de responsabilidade por débitos em decorrência de operações realizadas em mercados de derivativos previstas no Artigo 20, VI, deste Regulamento; e

XI - efetuar locação, empréstimo, penhor ou caução dos Direitos Creditórios e demais Ativos Financeiros integrantes da Carteira do **FUNDO**, exceto quando se tratar de sua utilização como margem de garantia nas operações realizadas em mercados de derivativos previstas no Artigo 20, VI, deste Regulamento.

Artigo 8º Observado o disposto no Parágrafo Primeiro abaixo, a taxa de administração devida pelo **FUNDO** é equivalente ao percentual anual de 2% (dois por cento) ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido do **FUNDO**.

Parágrafo 1º: A **ADMINISTRADORA** fará jus a parcela da taxa de administração correspondente ao maior entre: (i) o montante calculado de acordo com a tabela abaixo, ou (ii) o montante fixo mensal de R$ 10.000,00 (dez mil reais):

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:30

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: CD145

patrimônio líquido (“PL”) do **FUNDO** (em milhões de R$)	percentual da taxa de administração devido à **ADMINISTRADORA**
Maior ou igual a zero e menor ou igual a 100	0,18%
Maior que 100 e menor ou igual a 200	0,15%
Maior que 200 e menor ou igual a 300	0,14%
Maior que 300	0,12%

Artigo 9º A taxa de administração é calculada por dia útil, com base (i) no percentual sobre o valor diário do patrimônio líquido do **FUNDO** mencionado no Artigo 8º, acima à razão de 1/252 avos; (ii) no valor fixo definido *pro rata* dia útil; e (iii) nas demais informações contidas no referido Artigo, e será paga mensalmente até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Parágrafo 1º: A taxa de administração prevista no Artigo 8º acima será calculada e provisionada todo dia útil.

Parágrafo 2º: A **ADMINISTRADORA** poderá destinar parcela da taxa de administração para pagamento de prestadores de serviço contratados, sendo que o pagamento desses serviços será realizado diretamente pelo **FUNDO**, sendo deduzido do valor devido à **ADMINISTRADORA** a título de taxa de administração, razão pela qual o somatório destes pagamentos não poderá excedê-la.

Parágrafo 3º: A Taxa de Administração mínima deverá ser reajustada anualmente, de acordo com a variação acumulada do IGP-M/FGV, ou outro índice que venha a substituí-lo.

Artigo 10 Pelos serviços de gestão da carteira do **FUNDO**, não será devida pelo **FUNDO** taxa de performance.

CAPÍTULO IV – DA GESTÃO

Artigo 11 As atividades de gestão da carteira do **FUNDO** serão exercidas pela **BRPP GESTÃO DE PRODUTOS ESTRUTURADOS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Surubim, nº 373, Sala 12, CEP 04571-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.119.959/0001-83, autorizada a prestar os serviços de administrador de carteira de valores mobiliários previsto na Instrução CVM 558/2015, conforme Ato Declaratório nº 14.519, **(“GESTORA”)**.

Parágrafo 1º: A **GESTORA** será ainda responsável pelas seguintes atividades:

(i) verificar o atendimento às Condições da Cessão antes da realização de Ofertas de Direitos Creditórios pelos Cedentes e descredenciar Cedente cadastrado na hipótese de não atendimento de tais requisitos;

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:30

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: CD145

(ii) verificar e validar o atendimento dos Direitos Creditórios ofertados ao **FUNDO** às Condições de Cessão previstas no Capítulo XI deste Regulamento;

(iii) informar a Taxa de Desconto dos Direitos Creditórios ao Administrador nas respectivas Datas de Oferta de Direitos Creditórios;

(iv) informar o Preço de Aquisição dos Direitos Creditórios aos Cedentes nas respectivas Datas de Oferta de Direitos Creditórios;

(v) formalizar os Termos de Cessão na qualidade de representante do **FUNDO**;

(vi) notificar os devedores sobre a cessão dos Direitos Creditórios Elegíveis pelos Cedentes ao **FUNDO**, observado o disposto no Artigo 33, parágrafo 2º; e

(vii) notificar os Cotistas para que estes convoquem, nos termos da Instrução CVM nº 356, uma Assembleia Geral de Cotistas para deliberar sobre as medidas a serem adotadas na hipótese de inobservância, pela ADMINISTRADORA, dos deveres e das obrigações previstos neste Regulamento que não constitua um Evento de Liquidação; e

(viii) controlar a Reserva de Inadimplência de cada Cedente, quando existir.

Parágrafo 2º: A **GESTORA** receberá, pelos serviços de gestão da carteira do **FUNDO**, a remuneração correspondente a 1,50% a.a. (um vírgula cinquenta por cento ao ano) sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, observado o valor mínimo mensal de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), corrigido anualmente pelo Índice Geral de Preços do Mercado –IGP-M, a ser pago diretamente pelo **FUNDO** à **GESTORA**.

CAPÍTULO V – DA CUSTÓDIA

Artigo 12 As atividades de custódia qualificada dos Ativos Financeiros integrantes da Carteira do **FUNDO**, previstas nos Artigos 38 e 39 da Instrução CVM nº 356, bem como as de controladoria e escrituração das Cotas do **FUNDO**, serão exercidas pela **ADMINISTRADORA**, a qual está legalmente habilitada a prestar tais serviços, na forma da regulamentação aplicável, que será responsável pelas seguintes atividades:

I - receber e verificar, mediante amostragem, a documentação que evidencie o lastro dos Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo **FUNDO**, observada a metodologia descrita no Artigo 15 deste Regulamento, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da referida documentação;.

II - validar os Direitos Creditórios em relação aos Critérios de Elegibilidade estabelecidos neste Regulamento na data de oferta ao FUNDO;

III - realizar a liquidação física e financeira dos Direitos Creditórios adquiridos pelo **FUNDO**, evidenciados pelo Contrato de Cessão, pelo Termo de Cessão e demais documentos comprobatórios da operação;

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:30

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: CD145

IV - fazer a custódia e a guarda da documentação relativa aos Direitos Creditórios Elegíveis e demais Ativos Financeiros integrantes da Carteira do **FUNDO**;

V - diligenciar para que sejam mantidos, às suas expensas, atualizados e em perfeita ordem os Documentos Representativos de Crédito referente aos Direitos Creditórios Elegíveis integrantes da Carteira do **FUNDO**, com metodologia pré-estabelecida e de livre acesso para auditoria independente, Agência de *Rating* e órgãos reguladores; e

VI - cobrar e receber, por conta e ordem do **FUNDO**, pagamentos, resgate de títulos ou qualquer outra renda relativa aos títulos custodiados, depositando os valores recebidos diretamente em:

(a) conta de titularidade do Fundo; ou

(b) conta especial instituída junto à instituição financeira, sob contrato, destinada a acolher depósitos a serem feitos pelo devedor e ali mantidos em custódia, para liberação após o cumprimento de requisitos especificados e verificados pelo Custodiante (*escrow account*).

Parágrafo Único: A **ADMINISTRADORA** poderá interromper as compras de Direitos Creditórios, mediante notificação à **GESTORA** para avaliar as providências a serem tomadas em defesa dos interesses do **FUNDO**, no caso de identificar, quando da realização de verificação dos documentos, o não cumprimento das obrigações estabelecidas para a prestação dos serviços de custódia física do **FUNDO**, conforme previstas no Artigo 14 abaixo.

Artigo 13 Nos termos da regulamentação aplicável, a remuneração do custodiante será considerada despesa atribuível ao FUNDO, nos termos do Capítulo XXI deste Regulamento.

Artigo 14 O **CUSTODIANTE**, sem prejuízo de sua responsabilidade, poderá contratar terceiros para realizar a verificação dos lastros dos Direitos Creditórios e a custódia física dos Documentos Representativos de Crédito relacionados aos Direitos Creditórios Elegíveis.

Parágrafo 1º: A(s) pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) contratada(s) para realizar(em) os serviços de custódia física e/ou verificação dos lastros não deverá(ão) ser (i) Cedentes; (ii) originadores; (iii) consultor especializado; ou (iv) **GESTORA** do **FUNDO**.

Parágrafo 2º: A contratação, pelo **CUSTODIANTE**, de terceiro responsável pela custódia física, não eximirá o **CUSTODIANTE** de suas obrigações de custódia nos termos da regulamentação em vigor.
Parágrafo 3º: A remuneração pelos serviços descritos no *caput* deverá correr por conta do **CUSTODIANTE**, conforme o parágrafo 1º do Artigo 56 da Instrução CVM 356.
Parágrafo 4º: nos casos de contratação prestadores dos serviços descritos no caput, o **CUSTODIANTE** deve possuir regras e procedimentos, por escrito e passíveis de verificação, para permitir o efetivo controle sobre a movimentação da documentação relativa aos Direitos Creditórios e demais ativos integrantes da carteira do Fundo, bem como diligenciar o cumprimento, pelo prestador do serviço contratado, da correta verificação do lastro dos Direitos Creditórios e guarda da documentação.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:30

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: CD145

Artigo 15 Em vista da significativa quantidade de direitos creditórios cedidos ao **FUNDO** e da expressiva diversificação de devedores dos Direitos Creditórios, é facultado ao **CUSTODIANTE** realizar a verificação do lastro dos Direitos Creditórios por amostragem, comunicando o resultado dessa verificação à **ADMINISTRADORA**, observado o disposto a seguir:

I - o **CUSTODIANTE** deve analisar trimestralmente a documentação que evidencia o lastro dos Direitos Creditórios, numa data-base pré-estabelecida, quando será selecionada uma amostra aleatória simples para a determinação de um intervalo de confiança para a proporção de eventuais falhas, baseado numa distribuição binomial aproximada a uma distribuição normal com 95% (noventa e cinco por cento) de confiança, visando uma margem de erro máxima de 10% (dez por cento);

II - o escopo da análise da documentação que evidencia o lastro dos Direitos Creditórios contempla a verificação da existência dos Documentos Representativos de Créditos correspondentes;

III - para a execução da análise da documentação que evidencia o lastro dos Direitos Creditórios, o **CUSTODIANTE**, sob sua responsabilidade e às suas expensas, poderá contratar profissional para prestar os serviços de análise por amostragem dos Direitos Creditórios;

Artigo 16 As atividades de cobrança bancária dos Direitos Creditórios Elegíveis vencidos serão realizadas pela **ADMINISTRADORA**, nos termos dos convênios de cobrança a serem celebrados com o **FUNDO**, na qualidade de **AGENTE COBRADOR**.

CAPÍTULO VI – CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DAS COTAS

Artigo 17 As Cotas de cada Série poderão ser avaliadas por agência classificadora de risco especializada ("Agência de *Rating*"), conforme detalhado no Suplemento da respectiva série.

Parágrafo Primeiro: A análise das Cotas por Agência de *Rating* será obrigatória se assim exigido pela regulamentação aplicável à modalidade de distribuição da respectiva Série.

Parágrafo Segundo: Ainda que não exigida pela regulamentação aplicável, a **GESTORA**, a seu exclusivo critério, poderá submeter as Cotas a análise por Agência de *Rating*.

CAPÍTULO VII – DO OBJETIVO DE INVESTIMENTO DO FUNDO

Artigo 18 É objetivo do **FUNDO** proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação preponderante dos recursos do **FUNDO** na aquisição de direitos creditórios performados, exceto na hipótese prevista no Artigo 19, Parágrafo 2º deste Regulamento, e oriundos dos segmentos industrial, comercial, agropecuário, financeiro, imobiliário e de prestação de serviços de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos pela legislação vigente e neste Regulamento (os "Direitos Creditórios").

Parágrafo 1º: As Séries de Cotas do **FUNDO** terão a meta de rentabilidade prevista no Suplemento da respectiva Série, não existindo qualquer promessa do **FUNDO**, da **ADMINISTRADORA** ou da

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:30

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: CD145

GESTORA acerca da rentabilidade das aplicações dos recursos do **FUNDO**.

CAPÍTULO VIII – DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO, DA COMPOSIÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DA CARTEIRA

Artigo 19 Visando atingir o objetivo proposto, o **FUNDO** alocará seus recursos na aquisição de Direitos Creditórios Elegíveis, Ativos Financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, observados os limites e as restrições previstas na legislação vigente e neste Regulamento.

Parágrafo 1º: Após 90 (noventa) dias contados da primeira integralização de Cotas, o **FUNDO** deverá ter alocado, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de seu patrimônio líquido em Direitos Creditórios Elegíveis, conforme definidos no Artigo 28 deste Regulamento.

Parágrafo 2º: Não obstante a regra definida no *caput* deste Artigo, é admitida a aquisição de Direitos Creditórios a performar até o limite de 49% (quarenta e nove por cento) do patrimônio líquido do **FUNDO**.

Artigo 20 A parcela do patrimônio líquido do **FUNDO** que não estiver em Direitos Creditórios Elegíveis ("Recursos Livres") poderá ser aplicada, isolada ou cumulativamente, em cotas de fundos de investimento de liquidez diária, inclusive aqueles lastreados em títulos públicos, desde que administrados pela **ADMINISTRADORA** e/ou **CUSTODIANTE** ("Ativos Financeiros").

Parágrafo 1º: A **GESTORA** envidará seus melhores esforços para adquirir Ativos Financeiros cujo prazo médio de vencimento seja superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Parágrafo 2º: O Fundo não poderá investir seu patrimônio líquido em Ativos Financeiros de emissão ou que envolvam coobrigação do **CUSTODIANTE**, **AGENTE COBRADOR** e/ou consultores especializados.

Artigo 21 Nos termos da Instrução CVM nº 356, as hipóteses de elevação do limite de 20% (vinte por cento) para aplicação em Ativos Financeiros de um mesmo devedor não são aplicáveis aos Ativos Financeiros de emissão ou coobrigação da **ADMINISTRADORA** e/ou **GESTORA** ou partes a elas relacionadas, para os quais o limite deve ser observado.

Artigo 22 O **FUNDO** poderá contratar operações de sua Carteira com a **ADMINISTRADORA** desde que com a finalidade exclusiva de realizar a gestão de caixa e liquidez do **FUNDO**. As operações descritas neste Artigo serão objeto de registro segregado das demais operações da Carteira do **FUNDO**, de modo a serem facilmente identificáveis.
Parágrafo Primeiro: A **ADMINISTRADORA** mantém mecanismos e sistemas de segregação das suas atividades relacionadas à administração de recursos de terceiros, nos termos da regulamentação em vigor.

Artigo 23 O **FUNDO** poderá adquirir Direitos Creditórios Elegíveis de coobrigação de uma mesma pessoa ou entidade, no limite de 20% (vinte por cento) de seu patrimônio líquido, podendo tal limite ser

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:30

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: CD145

elevado sempre que observados os requisitos previstos no Artigo 40-A da Instrução CVM 356 e no Anexo III-A da Instrução CVM 400.

Parágrafo Primeiro: As informações referentes à carteira dos Direitos Creditórios exigidas, nos termos do Artigo 24, X, (a) e (b) da Instrução CVM nº 356, serão divulgadas por meio dos demonstrativos trimestrais do **FUNDO.**

Parágrafo Segundo: É vedado à **ADMINISTRADORA**, **GESTORA**, **CUSTODIANTE** e/ou consultor especializado ceder ou originar, direta ou indiretamente, Direitos Creditórios ao Fundo.

Artigo 24 Os percentuais de composição, concentração e diversificação da Carteira do **FUNDO** referidos neste Capítulo serão cumpridos diariamente, com base no patrimônio líquido do **FUNDO** do dia imediatamente anterior ao dia do cálculo de referidos percentuais.

Parágrafo único: Serão considerados, para efeito do cálculo do patrimônio líquido do **FUNDO**, os dispêndios efetivamente incorridos com operações no mercado de derivativos a título de prestação de margens de garantia em espécie, ajustes diários, prêmios e custos operacionais, decorrentes da manutenção de posições em mercados administrados por bolsas de mercadorias e de futuros, inclusive os valores líquidos das operações.

Artigo 25 Os Direitos Creditórios Elegíveis e os Ativos Financeiros integrantes da Carteira serão mantidos em custódia pelo **CUSTODIANTE**, bem como registrados e/ou mantidos (i) em conta de depósito diretamente em nome do **FUNDO**, ou (ii) em contas específicas abertas no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia -SELIC, ou (iii) em sistemas de registro e de liquidação financeira de ativos autorizados pelo Banco Central do Brasil ou (iv) em outras entidades autorizadas a prestar serviços de custódia pelo Banco Central do Brasil e/ou pela CVM.

CAPÍTULO IX – DOS REQUISITOS APLICÁVEIS AOS CEDENTES

Artigo 26 Para que possam ofertar Direitos Creditórios ao **FUNDO**, os titulares dos Direitos Creditórios ("Cedentes") deverão ser previamente cadastrados pela **GESTORA** . Para que tenha seu cadastro aprovado pela **GESTORA** , cada Cedente deverá atender no momento da cessão dos Direitos Creditórios ao **FUNDO**, cumulativamente, aos seguintes requisitos ("Requisitos Aplicáveis aos Cedentes"):

I – entregar à **GESTORA** os documentos e informações necessários ao seu cadastramento, quais sejam, informações cadastrais mínimas indicadas no Anexo I deste Regulamento, acompanhadas de cartão de assinaturas com firma reconhecida e da via original ou de cópia autenticada dos seguintes documentos: Contrato Social ou Estatuto Social, cartão de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ e indicação das pessoas capazes de representar o Cedente em operações de cessão de direitos, acompanhada dos documentos que comprovem tais poderes, bem como cópia autenticada do RG e CPF de cada uma dessas pessoas. O Cedente deverá manter sempre atualizada referida documentação probatória de poderes dos seus representantes. A critério da **GESTORA** , outros documentos poderão ser solicitados à Cedente para a aprovação de seu cadastro; e

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:30

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: CD145

II – no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do respectivo exercício social, entregar à **GESTORA** cópia autenticada do balanço anual relativo ao último exercício.

Parágrafo 1º: O cadastro de cada Cedente deverá ser atualizado pela **GESTORA** anualmente, ao final de cada exercício social do **FUNDO**. Adicionalmente à atualização anual, a **GESTORA** poderá solicitar, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, a substituição de quaisquer documentos ou ainda a entrega de documentos adicionais que julgue necessários para a aprovação ou atualizações do cadastro do Cedente.

Parágrafo 2º: A verificação do cumprimento dos Requisitos Aplicáveis aos Cedentes será de responsabilidade da **GESTORA**. Por tal razão, a **GESTORA** deverá, sempre que identificar o não cumprimento de qualquer dos Requisitos Aplicáveis aos Cedentes, descredenciar o Cedente da qualidade de Cedente cadastrado, fato que impedirá que o Cedente descadastrado realize novas ofertas de Direitos Creditórios ao **FUNDO** enquanto perdurarem as irregularidades, o que deverá ser imediatamente comunicado, por escrito, à **ADMINISTRADORA**.

CAPÍTULO X – DAS CONDIÇÕES DE CESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

Artigo 27 As aquisições dos Direitos Creditórios pelo **FUNDO** deverão ser realizadas de acordo com as regras estabelecidas neste Regulamento e nos Contratos de Cessão celebrados com cada Cedente e deverão atender, cumulativamente, às Condições de Cessão e aos Critérios de Elegibilidade definidos neste Regulamento. Os Direitos Creditórios que atendam às Condições de Cessão e aos Critérios de Elegibilidade e que sejam cedidos ao **FUNDO** nos termos do Contrato de Cessão serão designados simplesmente como os “Direitos Creditórios Elegíveis”.

Artigo 28 Somente poderão ser objeto de cessão entre os Cedentes e o **FUNDO**, Direitos Creditórios que atendam, cumulativamente, às condições de cessão (as “Condições de Cessão”) abaixo relacionadas, cujo atendimento será validado pela **GESTORA**:

I -decorram de operações de titularidade dos Cedentes nos segmentos industrial, comercial, agropecuário, financeiro, imobiliário e de prestação de serviços;

II -devem ser representados por debêntures, notas promissórias, cédulas de crédito bancário, contratos de crédito direto ao consumidor, contratos de antecipação de contratos de câmbio, cédulas de produto rural, certificados de depósito agropecuário ou agrícola, *warrant*, *warrant* agropecuário, certificados de direitos creditórios do agronegócio, letras de crédito do agronegócio, certificados de recebíveis do agronegócio, letras de câmbio, duplicatas, cédulas de crédito comercial, cédulas de crédito imobiliário, certificados de recebíveis imobiliários, letras de crédito imobiliário, contratos de fornecimento de produtos, contratos de prestação de serviços, notas fiscais/faturas de produtos e/ou serviços ou documento equivalente que garanta ao titular o direito de (i) receber do devedor o valor do crédito respectivo; e (ii) cobrar do devedor o pagamento do crédito não honrado (os respectivos “Documentos Representativos de Crédito”);

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:30

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: CD145

III -os Direitos Creditórios a serem oferecidos à cessão pelos Cedentes deverão decorrer de Oferta de Direitos Creditórios (conforme definida abaixo) de Cedente que esteja na condição de Cedente Cadastrado perante a **GESTORA**

IV -os Direitos Creditórios a serem oferecidos à cessão deverão estar amparados pelos respectivos Documentos Representativos de Crédito;

V -não serão aceitos Direitos Creditórios de Cedente que já tenha ofertado Direitos Creditórios ao **FUNDO** e não tenha atendido ao procedimento para a formalização da cessão previsto no Artigo 29, III, deste Regulamento;

VI -os Cedentes dos Direitos Creditórios ofertados ao **FUNDO** não deverão estar em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou procedimento similar;

VII - os Direitos Creditórios ofertados ao **FUNDO** (i) deverão estar registrados em Sistema de Cobrança de um **AGENTE COBRADOR** na respectiva Data de Oferta de Direitos Creditórios, de forma a possibilitar a cobrança bancária dos Direitos Creditórios Elegíveis pelo **AGENTE COBRADOR** respectivo e sua segregação em relação aos Direitos Creditórios de titularidade dos Cedentes que não tenham sido objeto de cessão ao **FUNDO**; ou (ii) poderão ser cobrados diretamente pelo **FUNDO**, ou por quem este indicar, mediante emissão de documento de cobrança emitido na forma do Contrato de Cessão.

Artigo 29 Somente poderão ser objeto de cessão os Direitos Creditórios que atendam, cumulativamente, aos Critérios de Elegibilidade abaixo relacionados, cujo atendimento será validado pelo **CUSTODIANTE**, na data de aquisição:

I - os Direitos Creditórios não poderão estar vencidos e não pagos na data de sua cessão para o **FUNDO**; e

II - os Direitos Creditórios deverão ter prazo mínimo de 3 (três) dias contados da respectiva Data de Oferta de Direitos Creditórios.

Artigo 30 O total de Direitos Creditórios cedidos ao **FUNDO** de responsabilidade de um mesmo devedor poderá representar, a qualquer momento, até 50% (cinquenta por cento) do patrimônio líquido do **FUNDO**.

Parágrafo 1º: Não obstante o disposto no *caput* deste Artigo, a **GESTORA** envidará melhores esforços para que as concentrações em Cedentes e devedores não comprometam a classificação de risco das Cotas do **FUNDO**, se houver tal classificação, conforme disposto no Capítulo VI.

Parágrafo 2º: Não obstante o disposto no *caput* deste Artigo, a **GESTORA** envidará melhores esforços para que as concentrações em Cedentes e devedores sejam observadas durante o período em que o **FUNDO** estiver iniciando suas atividades, não sendo, contudo, obrigatórias nos 90 (noventa) primeiros dias do início de suas atividades.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:30

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: CD145

Artigo 31 O desenquadramento do Direito Creditório em relação a qualquer Critério de Cessão ou Critério de Elegibilidade após sua aquisição pelo **FUNDO** não resultará em direito de regresso contra a **ADMINISTRADORA**, o **CUSTODIANTE** ou a **GESTORA** salvo na existência comprovada de má-fé, culpa ou dolo.

Artigo 32 Os Cedentes serão responsáveis pela existência, certeza, liquidez, exigibilidade, conteúdo, exatidão, veracidade, legitimidade e correta formalização dos Diretos Creditórios que comporão a carteira do **FUNDO**, nos termos do Artigo 295 do Código Civil Brasileiro, não havendo por parte da **ADMINISTRADORA**, do **CUSTODIANTE** ou da **GESTORA** qualquer responsabilidade a esse respeito.

Parágrafo 1º: A cessão dos Direitos Creditórios será irrevogável e irretratável, com a transferência, para o **FUNDO**, em caráter definitivo e sem direito de regresso contra os Cedentes, da plena titularidade dos Direitos Creditórios, juntamente com todos os direitos (inclusive direitos reais de garantia), privilégios, preferências, prerrogativas e ações a estes relacionadas, bem como reajustes monetários, juros e encargos.

Parágrafo 2º: O **CEDENTE** se obriga a dar ciência aos respectivos Devedores de cada cessão realizada nos termos do respectivo Contrato de Cessão, em até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data do respectivo vencimento de cada Direito Creditório, informando-lhes que os pagamentos deverão ser realizados exclusivamente ao **FUNDO**, ou à sua ordem.

CAPÍTULO XI – DA TAXA DE DESCONTO E DO PREÇO PARA PAGAMENTO DO PREÇO DE AQUISIÇÃO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS ELEGÍVEIS

Artigo 33 O pagamento do preço de aquisição dos Direitos Creditórios Elegíveis aos respectivos Cedentes será efetuado à vista, de acordo com os prazos estabelecidos no respectivo Contrato de Cessão de Direitos Creditórios, e desde que os mesmos tenham observado todas as condições de cessão e critérios de elegibilidade previstos neste Regulamento.

Artigo 34 O preço de aquisição a ser aplicada pela GESTORA, mediante a aplicação de taxa de desconto fixada nos termos do respectivo Contrato de Cessão de Direitos Creditórios, da seguinte forma:

Taxa de Desconto para Cessão
TD=[(1+Spread%)*(1+%CDI)*100]-1
Spread: Composição Pré Fixada da Taxa de Desconto Final
%CDI: Composição Pós Fixada da Taxa de Desconto Final
Em Percentual do CDI
Percentual da Taxa CDI = (TD/Taxa CDI)*100

Preço de Aquisição

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:30

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: CD145

$$PA_i = \left[\sum_{i=1}^{n} = \frac{VF_i}{(1+TD)^{d/21}} \right]$$

PA= Preço de Aquisição
VF= Valor de face

Parágrafo Único: As negociações para a aquisição de Direitos Creditórios Elegíveis pelo **FUNDO** serão realizadas a taxas de mercado, observando-se desde já que a Taxa de Desconto ("TD") utilizada para aquisição dos Direitos Creditórios nunca será inferior a 100% (cem por cento) da Taxa CDI.

Artigo 35 É permitido ao **FUNDO** realizar as seguintes operações com os Direitos Creditórios em carteira:

I -alienar tais Direitos Creditórios para qualquer terceiro, desde que essa operação seja permitida nos termos do contrato de cessão desses Direitos Creditórios firmado com o Cedente; ou

II -manter os Direitos Creditórios em carteira a fim de receber os valores pagos diretamente pelos respectivos devedores dos Direitos Creditórios.

CAPÍTULO XII – DOS MECANISMOS DE GARANTIA

Artigo 36 No intuito de resguardar o **FUNDO** de perdas potenciais, a **GESTORA** poderá estabelecer, em cada Termo de Cessão, provisões para perdas, que serão destinadas ao pagamento de eventuais inadimplementos dos Direitos Creditórios Elegíveis cedidos ao **FUNDO** (em conjunto, as "Reservas de Inadimplência" e, individualmente, a "Reserva de Inadimplência").

Parágrafo 1º: Cada Reserva de Inadimplência servirá, exclusivamente, para cobrir perdas ocasionadas por eventual inadimplemento de Direitos Creditórios Elegíveis que tenham sido cedidos ao **FUNDO** pelo mesmo Cedente responsável por sua constituição e no mesmo Termo de Cessão, não sendo possível, em momento algum, ser utilizada de forma conjunta e/ou complementar, exceto nos casos previstos no Parágrafo 2º abaixo.

Parágrafo 2º: Haverá comunicação entre as Reservas de Inadimplência, solidarizando-se entre si para o pagamento de eventuais inadimplementos, as Reservas de Inadimplência constituídas em função de Cedentes que sejam sociedades ligadas, significando estas as sociedades controladoras, direta ou indiretamente controladas, coligadas e, ainda, as sociedades sob controle comum.

Parágrafo 3º: As Reservas de Inadimplências serão administradas pela **GESTORA**.
Parágrafo 4º: As Reservas de Inadimplência serão exclusivamente alocadas na aquisição dos ativos financeiros e modalidades operacionais indicados no Artigo 20 deste Regulamento. Os rendimentos auferidos pelas aplicações da Reserva de Inadimplência serão revertidos exclusivamente ao **FUNDO**.

Parágrafo 5º: Serão deduzidas das Reservas de Inadimplência multas, diferenças de valor devidas pelo

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:30

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: CD145

título e não pagas pelo Devedor, juros de inadimplemento, emolumentos de protestos, custos relacionados a cobranças, bem como todo e qualquer valor despendido na cobrança de Direitos Creditórios Elegíveis não pagos regulamente após seu vencimento.

Parágrafo 6º: O montante a ser alocado em cada Reserva de Inadimplência bem como a forma e os procedimentos para sua constituição serão definidos em cada Termo de Cessão a ser celebrado entre a **GESTORA** e a **ADMINISTRADORA**, em nome do **FUNDO**, e os Cedentes.

Artigo 37 A **GESTORA** poderá, ainda, formar a Reserva de Inadimplência mediante a constituição de garantia sobre Direitos Creditórios Elegíveis, que será operacionalizado da seguinte forma, observadas as disposições pertinentes para a Reserva de Inadimplência acima previstas:

I -Em cada Termo de Cessão, será estipulado percentual sobre o valor de face dos Direitos Creditórios Elegíveis, que será entregue ao **FUNDO** em cessão fiduciária.

II -Atingida a data de vencimento do Termo de Cessão e quitados os Direitos Creditórios Elegíveis pelo montante estabelecido no Termo de Cessão, o valor dado em cessão fiduciária que tiver sido apurado pelo **FUNDO** será imediatamente liberado e devolvido ao Cedente, mediante depósito na conta corrente indicada, mesmo que a apuração de tal valor ocorra após o vencimento do respectivo Termo de Cessão;

III - Vencido o Termo de Cessão e ainda não quitados os Direitos Creditórios Elegíveis no montante estabelecido no Termo de Cessão, o **FUNDO** fica desde já autorizado expressamente pelo **CEDENTE** a efetuar a cobrança ativa e direta dos Direitos Creditórios Elegíveis vencidos e não pagos junto aos respectivos devedores; e

IV -Após decorridos 30 (trinta) dias do vencimento do Termo de Cessão, caso os Direitos Creditórios Elegíveis não tenham sido quitados até o montante estabelecido no Termo de Cessão, o **CEDENTE** ficará obrigado a quitar o valor faltante para integralização do pagamento, sem prejuízo do eventual pagamento dos encargos moratórios.

Parágrafo 2º: Caso exista, na data da devolução do percentual dado em cessão fiduciária, inadimplência do montante a ser pago ao **FUNDO** referente a outro lote de Direitos Creditórios Elegíveis, o **CEDENTE** autoriza desde já o **FUNDO** a utilizar o valor da garantia que seria devolvida para cobrir essa inadimplência, compensando o valor devido ao **FUNDO** por força dos créditos inadimplidos, contra o valor apurado a título de garantia. A realização da compensação prevista não implica no retorno automático dos Direitos Creditórios inadimplidos ao **CEDENTE**.

Artigo 38 Adicionalmente às Reservas de Inadimplência indicadas nos Artigos 36 e 37, os Direitos Creditórios Elegíveis poderão contar com outras espécies de garantia, tais como, mas não se limitando a: aval, penhor, hipoteca, alienação fiduciária em garantia, cessão fiduciária e seguro de crédito.

CAPÍTULO XIII – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DOS ATIVOS DO FUNDO

Artigo 39 Entende-se por patrimônio líquido do **FUNDO** a soma algébrica dos valores correspondentes

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:30

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: CD145

aos Direitos Creditórios Elegíveis e aos Ativos Financeiros disponíveis na Carteira, deduzidas as exigibilidades do **FUNDO**.

Parágrafo único: Para efeito da determinação do valor da Carteira, devem ser observados as normas e os procedimentos previstos na legislação em vigor e neste Capítulo.

Artigo 40 Todos os resultados auferidos pelo **FUNDO** serão incorporados ao seu patrimônio, de maneira que os Cotistas deles participem proporcionalmente à quantidade de suas Cotas, respeitadas as regras previstas no Artigo 56 deste Regulamento.

Artigo 41 Os ativos da Carteira do **FUNDO** terão seus valores calculados todo dia útil, mediante a utilização de metodologia de apuração do valor dos Direitos Creditórios Elegíveis e dos demais Ativos Financeiros integrantes da Carteira do **FUNDO**, de acordo com critérios consistentes e passíveis de verificação, amparados por informações internas e externas que levem em consideração aspectos relacionados ao devedor, aos seus garantidores e às características da correspondente operação, adotando-se o valor de mercado, quando houver, e que sejam observadas as regras aplicáveis editadas pelo Banco Central do Brasil e da CVM e pelas legislações vigentes.

Artigo 42 Os seguintes critérios e metodologias serão observados pela **ADMINISTRADORA** na apuração do valor dos Direitos Creditórios Elegíveis e dos demais Ativos Financeiros integrantes da Carteira do **FUNDO**:

I -Os ativos adquiridos com a intenção de serem mantidos até o respectivo vencimento deverão ser classificados como “títulos mantidos até o vencimento”. Os demais ativos deverão ser classificados na categoria “títulos para negociação”.

II -os ativos que têm valor de mercado serão marcados a mercado, conforme estabelecido no “Manual de Marcação a Mercado” adotado pela **ADMINISTRADORA**. A **ADMINISTRADORA** compromete-se a manter a versão atualizada do “Manual de Marcação a Mercado” à disposição da **GESTORA**, dos Cotistas e de quaisquer interessados na rede mundial (Internet), no sítio http://rjicv.com.br/regulacao/

III -os Direitos Creditórios integrantes da carteira do **FUNDO** que não tenham mercado ativo terão seu valor calculado, todo dia útil, pelos respectivos custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos no período e deduzidas as provisões relativas à eventual inadimplência dos mesmos.

IV -Os ativos do **FUNDO** classificados na categoria “títulos mantidos até o vencimento” serão avaliados pelos respectivos custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, computando-se a valorização em contrapartida à adequada conta de receita ou despesa, no resultado do período.

Artigo 43 As provisões e as perdas com Direitos Creditórios ou com outros ativos integrantes da carteira do Fundo serão, respectivamente, efetuadas e reconhecidas nos termos da Instrução CVM 489 e com as regras de provisão para devedores duvidosos previstas a seguir.

Parágrafo 1º No caso de Direito de Crédito que esteja inadimplido, é facultado à Administradora a contabilização integral de referido Direito de Crédito na provisão para devedores duvidosos

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:30

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: CD145

do Fundo, conforme monitoramento da inadimplência, na forma dos Capitulo III artigos 11 a 16 da Instrução CVM 489.

Parágrafo 3º O Patrimônio Líquido equivale ao valor das Disponibilidades acrescido do valor da carteira de Direitos de Crédito, deduzidas as exigibilidades.

Parágrafo 4º As Quotas terão seu valor calculado todo Dia Útil nos termos descritos no Capítulo XV, artigo 50 deste Regulamento.

Parágrafo Único: Em qualquer hipótese de liquidação antecipada do **FUNDO** e resgate de Cotas mediante a entrega de Direitos Creditórios Elegíveis (na forma descrita no Capítulo XXV), para fins contábeis e de cálculo do patrimônio líquido do **FUNDO**, todos os Direitos Creditórios Elegíveis Inadimplidos terão os respectivos valores contábeis calculados com base no *caput* deste Artigo.

CAPÍTULO XIV – DAS CARACTERÍSTICAS, DIREITOS, SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DAS COTAS

Artigo 44 O patrimônio do **FUNDO** será formado por Cotas de uma única classe (as "Cotas"), não havendo qualquer subordinação entre elas. Todas as Cotas serão escriturais e serão mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares, caracterizando-se a qualidade de condômino pelo registro das Cotas na conta de depósito aberta em nome do Cotista nos livros da **ADMINISTRADORA**.

Parágrafo Único: O **FUNDO** poderá apresentar séries de Cotas com prazos e regras de amortização distintas, conforme previsto em seus respectivos Suplementos, conforme Anexo I deste Regulamento.

Artigo 45 É admitido o investimento conjunto feito solidariamente por 02 (duas) pessoas, que serão ambas registradas nos livros da **ADMINISTRADORA** como co-titulares da Cota que partilharem em condomínio. Para todos os efeitos, perante a **ADMINISTRADORA**, cada co- titular é considerado como único proprietário das Cotas objeto de propriedade conjunta, ficando a **ADMINISTRADORA** validamente exonerada por qualquer pagamento feito a um, isoladamente, ou a ambos em conjunto. Cada co-titular, isoladamente e, sem anuência do outro, pode investir, receber resgate, dar recibos e praticar, enfim, todo e qualquer ato inerente à propriedade das Cotas de sua co-titularidade.

Parágrafo Único: Ambos os co-titulares devem possuir a condição de investidor qualificado, bem como enquadrar-se no Público-Alvo do **FUNDO**, nos termos do disposto no Artigo 2º deste Regulamento.

Artigo 46 O valor de integralização das Cotas será o valor de fechamento da cota no dia da efetiva disponibilidade dos recursos na sede da **ADMINISTRADORA**, respeitado o horário limite para aplicação, conforme definido no Suplemento da respectiva Série de Cotas; após o horário limite, será observado o valor de fechamento da cota do 1º (primeiro) dia útil posterior.

Parágrafo 1º: Para o cálculo do número de Cotas a que tem direito o investidor quando da aplicação, serão deduzidas do valor entregue à **ADMINISTRADORA** quaisquer taxas ou despesas previstas neste

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:30

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: CD145

Regulamento.

Parágrafo 2º: As Cotas de uma mesma série terão valor unitário de emissão idêntico na primeira data de emissão dessa série.

Artigo 47 A integralização de Cotas do FUNDO pode ser efetuada somente em débito e crédito em conta corrente, por meio de documento de ordem de crédito, transferência eletrônica disponível ou por qualquer outro mecanismo admitido pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo Único: Não serão admitidas integralizações de Cotas do **FUNDO** em Direitos Creditórios.

Artigo 48 Quando da aquisição de Cotas de qualquer Série do FUNDO, o investidor, o Cotista:

I - receberá cópia do presente Regulamento do **FUNDO**;

II - assinará o Termo de Adesão ao presente Regulamento; e

III - declarará sua condição de investidor qualificado, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo 1º: Sem prejuízo do disposto no *caput*, em caso de Série de Cotas do FUNDO distribuídas com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM nº 476, cada investidor deverá, ainda, assinar declaração atestando estar ciente de que (i) a oferta não foi registrada na CVM; e que (ii) as Cotas da respectiva Série não serão negociadas em mercado secundário.

Artigo 49 A critério da ADMINISTRADORA, novas Cotas do FUNDO poderão ser emitidas, independentemente de aprovação dos Cotistas, desde que observados os procedimentos exigidos pela Instrução 356 e os limites estipulados neste Regulamento. Assim sendo, o FUNDO poderá distribuir e manter séries distintas de Cotas concomitantemente em circulação, com valor unitário de emissão, na 1ª data de emissão das Cotas de cada série, definido no respectivo Suplemento, e em quantidades e condições previamente estabelecidas em seu respectivo Suplemento e no anúncio de início de distribuição, se houver, nos termos do artigo 20, parágrafo 3º, da Instrução 356.

Parágrafo 1º: Não haverá direito de preferência para os Cotistas da 1ª Série do FUNDO, ou para os Cotistas de quaisquer das séries subsequentes à 1ª Série, na aquisição de Cotas de eventuais novas séries de Cotas que possam vir a ser emitidas pelo FUNDO.

Parágrafo 2º: As Cotas mencionadas no *caput* deverão ser subscritas e integralizadas dentro dos prazos estabelecidos no anúncio de início de distribuição de Cotas, se houver, e/ou no Boletim de Subscrição, observado o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar (i) da data da publicação do anúncio de início de distribuição, se houver; ou (ii) da data de registro do **FUNDO** na CVM, quando não houver exigência de anúncio de início de distribuição.

Parágrafo 3º: O saldo não colocado poderá ser cancelado antes do prazo mencionado no Parágrafo supra ou a ADMINISTRADORA solicitará prorrogação deste prazo à CVM, nos termos do disposto na

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:30

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: CD145

legislação e regulamentação aplicáveis.

Artigo 50 As Cotas do **FUNDO** terão seu valor atualizado diariamente, a cada dia útil, e respeitarão o disposto neste Regulamento.

CAPÍTULO XV – DO RESGATE DAS COTAS

Artigo 51 Não haverá resgate de Cotas, a não ser pelo término do prazo de duração de cada série do **FUNDO**, nos termos do Suplemento da respectiva série, ou de sua liquidação antecipada.

Artigo 52 O pagamento do resgate de Cotas do **FUNDO** poderá ser efetuado com documento de ordem de crédito (DOC/TED) ou com outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central do Brasil, à escolha da **ADMINISTRADORA**, correndo os custos correspondentes às tarifas de serviço bancário por conta do Cotista.

Artigo 53 Caso na data de pagamento de resgate das Cotas de determinada Série, referidas Cotas não tenham sido resgatadas mediante pagamento em moeda corrente nacional, o **FUNDO** interromperá a aquisição de novos ativos até que as referidas Cotas tenham sido integralmente resgatadas mediante pagamento em moeda corrente nacional.

Artigo 54 Exclusivamente nas hipóteses de liquidação antecipada do **FUNDO**, e se, no último dia útil anterior à data de resgate, o **FUNDO** não detiver recursos em moeda corrente nacional para efetuar o pagamento do resgate da totalidade das Cotas, as Cotas em circulação poderão ser resgatadas mediante a entrega de Direitos Creditórios Elegíveis integrantes da Carteira do **FUNDO**, observado o procedimento de dação de Direitos Creditórios determinado no Artigo 79.

Parágrafo Único: Qualquer entrega de Direitos Creditórios Elegíveis nos termos do *caput* deste Artigo será realizada mediante a utilização de procedimento de rateio, considerando o número de Cotas detido por cada Cotista na ocasião e observados os procedimentos definidos no Artigo 79.

Artigo 55 O **FUNDO** não efetuará resgates e aplicações em sábados, domingos, ou em dias não úteis. Se a data de resgate ocorrer em dia não útil, o pagamento do resgate será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

CAPÍTULO XVI – DA ORDEM DOS PAGAMENTOS DO FUNDO

Artigo 56 Diariamente, a partir da primeira data de emissão e até a liquidação do **FUNDO**, a **ADMINISTRADORA** utilizará as disponibilidades do **FUNDO** para atender às exigibilidades do **FUNDO** na seguinte ordem de preferência:

I -pagamento dos encargos do **FUNDO**, conforme descritos no Capítulo XXI;

II – constituição das Reservas de Inadimplência;

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:30

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: CD145

III -formação de reserva equivalente ao montante estimado dos encargos do **FUNDO,** a serem incorridos no mês calendário imediatamente subsequente àquele em que for efetuado o respectivo provisionamento;

IV -pagamento pela aquisição dos Direitos Creditórios Elegíveis;

V – em caso de liquidação de fundo ou de um Evento de Liquidação Antecipada formação de reserva para pagamento das despesas relacionadas à liquidação do **FUNDO**, ainda que exigíveis em data posterior ao encerramento de suas atividades; e

VI -pagamento dos valores referentes ao resgate das Cotas.

CAPÍTULO XVII – DOS FATORES DE RISCO

Artigo 57 Destacam-se os seguintes fatores de risco associados ao investimento no **FUNDO**, aos Direitos Creditórios Elegíveis e aos demais Ativos Financeiros integrantes da Carteira:

a) Risco relacionado a fatores macroeconômicos e regulatórios:
Consiste no risco relativo aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Medidas do Governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, controles do setor, mudanças legislativas, entre outras. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar nos negócios do **FUNDO**. Além disso, o Governo Federal, o Banco Central do Brasil e demais órgãos competentes poderão realizar alterações na regulamentação dos setores de atuação dos Cedentes e devedores dos Direitos Creditórios Elegíveis que venham a ser cedidos ao **FUNDO** ou nos Direitos Creditórios originados pelos Cedentes ou, ainda, outros relacionados ao próprio **FUNDO**, o que poderá dificultar e/ou diminuir a originação de Direitos Creditórios e, consequentemente, a rentabilidade do **FUNDO**.

b) Descasamentos de taxas: O **FUNDO** aplicará suas disponibilidades financeiras preferencialmente em Direitos Creditórios e em Ativos Financeiros para compor sua Carteira de ativos. Considerando-se que o valor das Cotas será atualizado, dentro do permitido pela rentabilidade da Carteira, por um percentual da Taxa DI, poderá ocorrer o descasamento entre as taxas de retorno dos Direitos Creditórios e dos outros Ativos Financeiros integrantes da Carteira do **FUNDO** e o *Benchmark* das Cotas. Além disso, deve-se observar que os Direitos Creditórios serão adquiridos pelo **FUNDO** mediante deságio calculado a taxas prefixadas e a distribuição dos resultados da Carteira do **FUNDO** para suas Cotas tem como parâmetro percentual da Taxa DI. A **ADMINISTRADORA**, a **GESTORA**, os Cedentes e seus controladores, sociedades por esta direta ou indiretamente controladas, a estes coligadas ou outras

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:30

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: CD145

sociedades sob controle comum não serão responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por eventuais danos ou prejuízos de qualquer natureza sofridos pelos Cotistas, inclusive pela eventual perda do valor de principal de suas aplicações em razão de descasamentos de taxas.

c) Risco de liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes do **FUNDO** nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a **GESTORA** poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o **FUNDO**, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar a **GESTORA** a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de resgates aos Cotistas do **FUNDO**, nos valores e nos prazos contratados.

d) Riscos provenientes do uso de derivativos: A contratação, pelo **FUNDO**, de modalidades de operações de derivativos, ainda que realizada exclusivamente para fins de proteção das posições detidas pelo **FUNDO**, poderá acarretar variações no valor de seu patrimônio líquido superiores àquelas que ocorreriam se tais estratégias não fossem utilizadas. Tal situação poderá, ainda, implicar em perdas patrimoniais ao **FUNDO** e aos Cotistas, bem como resultar na necessidade de aportes adicionais de recursos ao **FUNDO** por parte de seus Cotistas.

e) Risco operacional: Dada a complexidade operacional própria dos fundos de investimento em direitos creditórios, não há garantia de que a **ADMINISTRADORA**, a **GESTORA** e o **FUNDO** terão acesso irrestrito aos Documentos Representativos de Créditos ou que as trocas de informações entre os respectivos sistemas eletrônicos se darão livres de erros. Falhas nos procedimentos de cadastro, cobrança e fixação da política de crédito e controles internos adotados pelos Cedentes podem afetar negativamente a qualidade dos Direitos Creditórios Elegíveis cedidos ao **FUNDO** e sua respectiva cobrança em caso de inadimplemento, prejudicando o desempenho do **FUNDO**.A **ADMINISTRADORA** efetuará a verificação da regularidade dos Documentos Representativos de Crédito por amostragem, no mínimo anualmente. Assim sendo, a carteira do **FUNDO** poderá conter Direitos Creditórios cuja documentação apresente irregularidades, o que poderá obstar o pleno exercício pelo **FUNDO** das prerrogativas decorrentes da titularidade dos Direitos Creditórios.

f) Não existência de garantia de eliminação de riscos: A realização de investimentos no **FUNDO** expõe o investidor aos riscos a que o **FUNDO** está sujeito, os quais poderão acarretar perdas para os Cotistas. Em condições adversas de mercado, as rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos das aplicações do **FUNDO** mantido pela **GESTORA** poderá ter sua eficiência reduzida, de forma que não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o **FUNDO** e para os Cotistas.

g) Risco relacionado ao resgate das Cotas: o **FUNDO** não terá suas Cotas registradas para negociação em mercado secundário. Dessarte, a liquidação do investimento efetuado pelo Cotista no **FUNDO** somente poderá ser realizada mediante o resgate das Cotas detidas. Por ocasião da data de

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:30

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: CD145

pagamento dos resgates, o **FUNDO** poderá não contar com os recursos necessários para o pagamento dos Cotistas, em razão de (i) falta de liquidez dos direitos creditórios e ativos financeiros que lastreiam o patrimônio do **FUNDO**, (ii) condições atípicas de mercado, e (iii) volume de resgates superior à capacidade do **FUNDO** de pagamento. As principais fontes de recursos do **FUNDO** para efetuar a liquidação de suas Cotas, em moeda corrente nacional, decorrem da liquidação dos Direitos Creditórios Elegíveis e dos demais Ativos Financeiros integrantes da Carteira. Após o recebimento destes recursos e, conforme o caso, depois de esgotados todos os meios de cobrança judicial ou extrajudicial dos referidos ativos, o **FUNDO** poderá não dispor dos valores necessários para efetuar o resgate de suas Cotas em moeda corrente nacional.

h) Risco relacionado à cobrança judicial dos Direitos Creditórios: Os Cedentes, o **FUNDO**, a **ADMINISTRADORA** e a **GESTORA** não serão responsáveis pela solvência dos devedores dos Direitos Creditórios Elegíveis. O procedimento de cobrança extrajudicial dos Direitos Creditórios Elegíveis Inadimplidos previsto no Anexo IV a este Regulamento não assegura que os valores devidos ao **FUNDO** relativos a tais Direitos Creditórios Elegíveis Inadimplidos serão recuperados. Da mesma forma, não é possível assegurar a recuperação de valores devidos ao **FUNDO** relativos a Direitos Creditórios Elegíveis Inadimplidos em eventual procedimento de cobrança judicial. Adicionalmente, os custos incorridos com os procedimentos judiciais ou extrajudiciais necessários à cobrança dos Direitos Creditórios Elegíveis e dos demais Ativos Financeiros integrantes da Carteira do **FUNDO** e à salvaguarda dos direitos, interesses ou garantias dos Cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade do **FUNDO**, devendo ser suportados até o limite total de seu patrimônio líquido, sempre observado o que seja deliberado em Assembleia Geral de Cotistas. A **ADMINISTRADORA**, a **GESTORA** e os Cedentes e quaisquer de suas respectivas pessoas controladoras, as sociedades por estes direta ou indiretamente controladas e coligadas ou outras sociedades sob controle comum, não serão responsáveis, em conjunto ou isoladamente, pela adoção ou manutenção dos referidos procedimentos.

i) **Risco dos Cedentes:** O **FUNDO** poderá não ter recebíveis suficientes disponíveis para aquisição, que pode ser ocasionado principalmente pelos seguintes motivos: (i) falta de geração por parte dos Cedentes (em função da sazonalidade do ciclo operacional ou da condição financeira da empresa ou ainda de alterações no contexto econômico que influenciem a geração de recebíveis nas empresas); (ii) Cedentes optarem por ceder seus recebíveis para outras instituições do mercado (em função da concorrência); ou ainda (iii) a **GESTORA** recusar-se a adquirir recebíveis cuja qualidade entenda não ser satisfatória.

j) Risco decorrente da multiplicidade de Cedentes: O **FUNDO** está apto a adquirir Direitos Creditórios de titularidade de múltiplos Cedentes. Tais Cedentes não são previamente conhecidos pelo **FUNDO**, pela **ADMINISTRADORA** ou pela **GESTORA**, de forma que eventuais problemas de natureza comercial entre os Cedentes e os respectivos devedores podem não ser previamente identificados pelo **FUNDO**, pela **ADMINISTRADORA** e/ou pela **GESTORA.** Caso os Direitos Creditórios Elegíveis não sejam pagos integralmente pelos respectivos devedores em decorrência de qualquer problema de natureza comercial entre o devedor e o respectivo Cedente, tais como (i) defeito ou vício do produto e/ou do serviço ou (ii) devolução do produto que resulte no cancelamento da respectiva venda e os respectivos Cedentes não restituam ao **FUNDO** o montante em moeda corrente nacional correspondente ao valor dos referidos Direitos Creditórios Elegíveis, os resultados do **FUNDO** poderão ser afetados negativamente.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:30

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: CD145

k) Inadimplência dos devedores e não existência de co-obrigação ou garantia dos Cedentes pela solvência dos Direitos Creditórios Elegíveis: Os Cedentes serão responsáveis somente pela existência, certeza, exigibilidade e boa formalização dos respectivos Direitos Creditórios que venham a ser cedidos ao **FUNDO**, não assumindo quaisquer responsabilidades pelo seu pagamento ou pela solvência dos devedores dos Direitos Creditórios Elegíveis nos termos deste Regulamento. O **FUNDO** somente procederá ao resgate das Cotas na medida em que os Direitos Creditórios Elegíveis sejam pagos pelos devedores, diretamente em benefício do **FUNDO**, não havendo garantias de que o resgate das Cotas ocorrerá integralmente na respectiva data de resgate na hipótese de inadimplência, total ou parcial, por parte dos devedores no pagamento dos Direitos Creditórios Elegíveis. Nessas hipóteses, não será devido pelo **FUNDO**, pela **ADMINISTRADORA** e/ou pela **GESTORA** qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

l) Risco de descontinuidade do FUNDO em razão da indisponibilidade de Direitos Creditórios: A política de investimento do **FUNDO** descrita no Capítulo VIII estabelece que o **FUNDO** deve destinar-se, primordialmente, à aplicação em Direitos Creditórios. Neste sentido, a continuidade do **FUNDO** pode ser comprometida, independentemente de qualquer expectativa por parte de Cotistas quanto ao tempo de duração de seus investimentos no **FUNDO**, em função da continuidade das operações regulares dos Cedentes e da capacidade desses de originar Direitos Creditórios para aquisição pelo **FUNDO**.

m) Risco de descontinuidade do FUNDO em razão do término de Contratos de Cessão: Nos termos dos Contratos de Cessão a serem celebrados entre os Cedentes e o **FUNDO**, os Cedentes não serão obrigados a ceder Direitos Creditórios ao **FUNDO** indefinidamente. Caso Cedentes que venham a ceder ao **FUNDO** Direitos Creditórios Elegíveis decidam terminar os respectivos Contratos de Cessão de forma a inviabilizar a aquisição, pelo **FUNDO,** de Direitos Creditórios que possibilitem o atendimento da política de investimento do **FUNDO** prevista neste Regulamento, e a Assembleia Geral de Cotistas do **FUNDO** não resolva continuar as atividades do **FUNDO** mediante alteração deste Regulamento, de forma que o objetivo do **FUNDO** passe a ser a aquisição de outros direitos creditórios que não os Direitos Creditórios, o **FUNDO** poderá ter que ser liquidado antecipadamente, sendo que, neste caso, os Cotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos quando da liquidação antecipada do **FUNDO** com a mesma remuneração proporcionada pelo **FUNDO**. Nessa hipótese, não será devida pelo **FUNDO**, pela **ADMINISTRADORA**, pela **GESTORA** e/ou pelos Cedentes, qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.

n) Risco da concentração da Carteira: O **FUNDO** poderá estar sujeito ao risco de concentração de suas aplicações em Direitos Creditórios Elegíveis contra um determinado devedor que venha a ceder Direitos Creditórios ao **FUNDO**. Caso os devedores de Direitos Creditórios Elegíveis deixem de cumprir com as suas obrigações referentes a tais Direitos Creditórios Elegíveis, os resultados do **FUNDO** poderão ser afetados negativamente.

o) Riscos relacionados ao recebimento dos pagamentos relativos aos Direitos Creditórios Elegíveis: Os Cedentes poderão eventualmente receber diretamente recursos decorrentes do pagamento dos respectivos Direitos Creditórios Elegíveis, de maneira que os valores decorrentes de pagamento dos Direitos Creditórios Elegíveis não sejam tempestiva ou integralmente repassados ao **FUNDO**, o que poderá resultar em perdas, afetando negativamente os resultados do **FUNDO**.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:30

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: CD145

p) Risco de mercado: O valor dos Ativos Financeiros que integram a Carteira do **FUNDO** pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado que podem resultar de notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior. As variações de preços dos Ativos Financeiros poderão ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo inclusive ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos Ativos Financeiros sem que haja mudanças significativas no contexto econômico e/ou político nacional e internacional. Em caso de queda do valor dos Ativos Financeiros integrantes da Carteira, o patrimônio do **FUNDO** pode ser afetado. A queda nos preços dos Ativos Financeiros integrantes da Carteira do **FUNDO** pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

q) Riscos relacionados à precificação dos Ativos Financeiros integrantes da Carteira: A precificação dos Ativos Financeiros integrantes da Carteira do **FUNDO** deverá ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos, valores mobiliários, instrumentos derivativos e demais operações estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação de ativos, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações nos valores dos Ativos Financeiros integrantes da Carteira do **FUNDO**, resultando em aumento ou redução no valor das Cotas do **FUNDO**.

r) Risco de crédito: Consiste no risco dos emissores dos Ativos Financeiros que integram a Carteira do **FUNDO** não cumprirem com suas obrigações de pagar pontual e integralmente. Alterações nas condições financeiras dos emissores dos Ativos Financeiros e/ou na percepção que os investidores têm sobre tais condições, bem como alterações nas condições econômicas e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento, podem acarretar oscilações no preço de negociação e liquidez dos Ativos Financeiros que compõem a Carteira do **FUNDO**.O **FUNDO** poderá, ainda, incorrer em risco de crédito quando da liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários que venham a intermediar as operações de compra e venda de Ativos Financeiros em nome do **FUNDO**. Na hipótese de falta de capacidade e/ou falta de disposição de pagamento de qualquer dos emissores de Ativos Financeiros ou das contrapartes nas operações da Carteira do **FUNDO**, o **FUNDO** poderá sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos para conseguir recuperar os seus créditos.

s) Riscos relacionados à notificação dos Devedores: A notificação aos devedores a respeito da cessão dos Direitos Creditórios Elegíveis pelos respectivos Cedentes ao **FUNDO**, para os fins do Artigo 290 do Código Civil, poderá ser feita mediante envio de correspondência eletrônica. O mecanismo de notificação acima referido está sujeito a riscos como interrupções nos sistemas eletrônicos de comunicação, problemas oriundos de falhas e/ou intervenções de qualquer prestador de serviços de comunicação eletrônica ou de outra natureza e, ainda, falhas na disponibilidade de envio da notificação eletrônica. Em se constatando quaisquer problemas com o envio da notificação eletrônica, a **GESTORA** notificará o devedor sobre a cessão dos respectivos Direitos Creditórios Elegíveis ao **FUNDO** por meio de fac-símile ou qualquer outra forma de correspondência que possa evidenciar seu recebimento. Nessas hipóteses, a cessão dos Direitos Creditórios Elegíveis não terá eficácia em relação aos respectivos devedores até a sua efetiva notificação pela **GESTORA**, sendo possível que tais devedores continuem a efetuar o pagamento de seus débitos referentes a Direitos Creditórios Elegíveis

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:30

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: CD145

aos respectivos Cedentes até que sejam notificados. Ainda, nos termos de cada Contrato de Cessão, a notificação do devedor poderá ser feita mediante envio de documento de cobrança em que conste a expressão “Título cedido ao Incentivo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial”. Nesse caso, o não recebimento do documento pelo devedor ou, ainda, a falta da expressão manifestando a cessão do título ao **FUNDO** resultarão na ineficácia da cessão perante terceiros.

t) Risco da Impossibilidade de Cálculo da Reserva de Inadimplência: Para proteção da carteira de Direitos Creditórios Elegíveis contra eventual inadimplência dos devedores, a **GESTORA** poderá utilizar mecanismo de Reserva de Inadimplência que consiste em oferecer parte do valor dos Direitos Creditórios Elegíveis em garantia, mediante cessão fiduciária. O percentual é fixado para cada Cedente e em cada Termo de Cessão pela **GESTORA**. O risco de impossibilidade de cálculo consiste no risco de a **GESTORA** não poder contar com os sistemas de apoio apropriados para essa função, hipótese em que o percentual a ser dado em garantia deverá ser calculado manualmente pela **GESTORA**.

u) Risco de Concentração em um Único Cedente: Os direitos creditórios a serem adquiridos pelo **FUNDO** poderão ser cedidos exclusivamente por um único Cedente. A aquisição de Direitos Creditórios originados exclusivamente por um único Cedente pode comprometer a continuidade do **FUNDO**, em função da capacidade de um único Cedente em originar Direitos Creditórios.

v) Risco de Concentração em um Único Devedor: A **GESTORA** buscará diversificar a carteira do **FUNDO**. No entanto, os direitos creditórios a serem adquiridos pelo **FUNDO** poderão ser emitidos exclusivamente por um devedor. O risco associado às aplicações do **FUNDO** é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Quanto maior a concentração das aplicações do **FUNDO** em um único emissor de títulos, ou em direitos de crédito cujo devedor seja um único Devedor, maior será a vulnerabilidade do **FUNDO** em relação ao risco de crédito desse emissor ou devedor.

w) Riscos Relacionados às Regras Referentes à Aquisição de Direitos de Crédito: a **GESTORA** poderá, a seu critério, deixar de obter e de arquivar as demonstrações financeiras, bem como seus respectivos pareceres dos auditores independentes, de devedores ou coobrigados que venham a exceder os limites de concentração previstos na Instrução CVM 356/01. Os riscos de concentração acima mencionados são agravados, na medida em que o **FUNDO** não terá disponíveis as informações contábeis e financeiras necessárias para avaliar a capacidade das devedoras e coobrigadas dos Direitos Creditórios para honrar seus débitos perante o Fundo.

x) Riscos Relacionados à Seleção dos Direitos Creditórios: o alcance da análise da quanto à existência de medidas que ofereçam obstáculos ao adimplemento dos Direitos Creditórios será limitada à verificação da sua base cadastral, acarretando o risco de aquisição de Direitos Creditórios contra os quais estejam em curso protestos, demandas judiciais, procedimentos administrativos ou outras medidas que visem obstar seu efetivo pagamento.

y) Riscos relacionados às operações que envolvam a ADMINISTRADORA e a GESTORA como contraparte do FUNDO: conforme previsto no Artigo 22 deste Regulamento, há a possibilidade do **FUNDO** contratar operações em que a **ADMINISTRADORA** somente em casos de gestão de caixa e liquidez poderá ser aplicado os recursos em fundos por ela administrado, atuem como contraparte, o

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:30

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: CD145

que poderá acarretar riscos decorrentes de eventuais conflitos de interesse.

Parágrafo 1º: Não obstante a diligência da **GESTORA** em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do **FUNDO** estão, por sua natureza, sujeitos aos riscos elencados no *caput* deste Artigo e, mesmo que a **ADMINISTRADORA** mantenha rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o **FUNDO**, e consequentemente para os Cotistas.

Parágrafo 2º: O **FUNDO** realiza aplicações que colocam em risco o seu patrimônio. Poderá ocorrer perda de capital investido em decorrência do risco intrínseco aos ativos que compõem a carteira do **FUNDO**.

z) Risco de Não Entrega dos Documentos Representativos de Crédito. Ainda que os Direitos Creditórios sejam devidamente constituídos, a sua efetiva cessão pode ser dificultada ou impedida na hipótese de se verificarem falhas na entrega ou, ainda, o não recebimento, pelo **CUSTODIANTE** ou por terceiro por ele contratado para realizar a guarda dos Documentos Representativos de Crédito, dos documentos necessários à formalização da cessão de Direitos Creditórios. Nesta hipótese, nos termos do Contrato de Cessão, a cessão do referido Direito Creditório deverá ser resolvida sendo que o Cedente deverá restituir ao Fundo o valor da referida cessão devidamente corrigido. Assim, além de se sujeitar exclusivamente ao risco de crédito do Cedente, não podendo, neste caso, cobrar ao Devedor, o Fundo poderá ter dificuldades em cobrar e receber os referidos valores do Cedente e, deste modo, ter que arcar com os prejuízos da não entrega dos Documentos Representativos de Crédito pelo Cedente.

aa) Irregularidades dos Documentos Representativos de Crédito e Falta de Documentos para o Processo de Execução. Os Documentos Representativos de Crédito podem eventualmente conter irregularidades, como falhas na sua elaboração e erros materiais, ou mesmo não estarem completos. Por esse motivo, a cobrança judicial dos Direitos Creditórios poderá não se beneficiar da celeridade de um processo de execução, ficando ressalvada a cobrança pelas vias ordinárias, por meio da propositura de ação de cobrança ou ação monitória, por exemplo. Nesses casos, a cobrança judicial dos Direitos de Crédito será mais demorada do que seria caso os Documentos Representativos de Crédito pudessem instruir uma execução judicial, uma vez que a cobrança pelas vias ordinárias impõe ao credor a obrigação de obter uma sentença transitada em julgado reconhecendo o inadimplemento do Direito Creditório, para que, somente depois, essa sentença possa ser executada. Esse procedimento, dependendo do Tribunal em que a cobrança se processa, pode demorar de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, em média. Adicionalmente, para a instrução do pedido judicial de cobrança, poderão ser necessários documentos e informações que não são enviados ao **FUNDO** como, por exemplo, o comprovante de entrega de mercadoria ou de prestação de serviços, ou mesmo documentos e informações adicionais que deveriam ser fornecidos pelo Cedente à época da cessão, os quais, uma vez não apresentados ou apresentados extemporaneamente, poderão obstar ou prejudicar a cobrança judicial dos Direitos Creditórios. Assim, o **FUNDO** poderá permanecer longo tempo sem receber os recursos oriundos dos Direitos Creditórios discutidos judicialmente, o que pode lhe causar prejuízo patrimonial. Ademais, o procedimento de cobrança dos Direitos Creditórios cedidos ao **FUNDO** pode ser mais demorado do que o previsto originalmente. Tais hipóteses configurariam prejuízo para a rentabilidade e o patrimônio do **FUNDO**.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:30

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: CD145

Artigo 58 A **ADMINISTRADORA**, a **GESTORA** e os Cedentes, bem como controladores, sociedades por eles direta ou indiretamente controladas e coligadas ou outras sociedades sob controle comum, não serão responsáveis pela eventual depreciação dos ativos integrantes da Carteira ou por quaisquer perdas ou prejuízos que venham a ser suportados pelo **FUNDO** e seus Cotistas. Fica ainda destacado que as aplicações realizadas no **FUNDO** não contam com garantia da **ADMINISTRADORA**, da **GESTORA**, dos Cedentes, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos -FGC.

CAPÍTULO XVIII – POLÍTICA DE CONCESSÃO E COBRANÇA DE CRÉDITOS

Artigo 59 Os padrões mínimos relativos à política de concessão de crédito dos Cedentes aos devedores e a política de cobrança dos Direitos Creditórios Elegíveis Inadimplidos são parte integrante deste Regulamento na forma dos Anexos III e IV respectivamente.

Artigo 60 A cobrança bancária dos Direitos Creditórios Elegíveis será feita, exclusivamente, por **AGENTE COBRADOR** através de boleto de cobrança bancária, de crédito em conta vinculada ao **FUNDO** ou outros mecanismos previstos no Contrato de Cessão.

Parágrafo Único: Para tanto, os Cedentes deverão colocar à disposição do **AGENTE COBRADOR** onde cada Direito Creditório Elegível estiver registrado as informações necessárias à realização da cobrança.

Artigo 61 Os Direitos Creditórios Elegíveis Inadimplidos serão objeto de cobrança pela **ADMINISTRADORA**, em conjunto com a **GESTORA**, em nome do **FUNDO**, diretamente ou mediante a contratação de agente de cobrança ou advogados aprovados pela Administradora e/ou de terceiros qualificados, em observância aos procedimentos descritos no Anexo IV ao presente Regulamento.

Parágrafo 1º: A contratação dos Cedentes e/ou terceiros qualificados para realização (i) da cobrança e arrecadação dos pagamentos relativos aos Direitos Creditórios Elegíveis Inadimplidos, bem como (ii) da cobrança judicial e/ou extrajudicial dos Direitos Creditórios Elegíveis Inadimplidos não eximirá a **ADMINISTRADORA** de suas obrigações de cobrança dos Direitos Creditórios Elegíveis Inadimplidos, conforme previstas na regulamentação em vigor.

Parágrafo 2º: Quaisquer despesas relativas à cobrança dos Direitos Creditórios Elegíveis Inadimplidos serão suportadas pelo **FUNDO**, inclusive honorários advocatícios e despesas correlatas, tais como custas e despesas processuais (perícias, laudo técnico, preparo de recursos etc), podendo tais custos serem atribuídos aos Cedentes em cada contrato de cobrança a serem celebrados entre estes e o **FUNDO**.

CAPÍTULO XIX – DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

Artigo 62 Será de competência privativa da Assembleia Geral de Cotistas do **FUNDO**:

I -tomar anualmente, no prazo máximo de 4 (quatro) meses após o encerramento do exercício social, as

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:30

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: CD145

contas do **FUNDO** e deliberar sobre as demonstrações financeiras desse;

II -alterar o presente Regulamento e respectivos anexos, respeitadas as exceções previstas nos incisos abaixo;

III -eleger e destituir o(s) representante(s) dos Cotistas, nomeado(s) conforme o Artigo 63 abaixo;

IV -deliberar sobre a substituição da **ADMINISTRADORA**;

V -deliberar sobre a elevação da taxa de administração praticada pela **ADMINISTRADORA**, inclusive na hipótese de restabelecimento de taxa que tenha sido objeto de redução;

VI -deliberar sobre incorporação, fusão e cisão do **FUNDO**;

VII -deliberar sobre a liquidação do **FUNDO**, sem prejuízo do disposto nos incisos IX e X abaixo;

VIII -resolver se, na ocorrência de quaisquer dos Eventos de Avaliação (conforme definidos abaixo), tais Eventos de Avaliação devem ser considerados como um Evento de Liquidação (conforme definido abaixo);

IX - resolver se, na ocorrência de quaisquer dos Eventos de Liquidação, tais Eventos de Liquidação devem acarretar na liquidação antecipada do **FUNDO**;

X - aprovar os procedimentos a serem adotados no resgate das Cotas do **FUNDO** mediante dação em pagamento de Direitos Creditórios Elegíveis, de acordo com o disposto no Capítulo XXV;

XI -alterar os quóruns de deliberação das Assembleias Gerais de Cotistas do **FUNDO**, conforme previsto neste Capítulo; e

XII -alterar o *benchmark* do Fundo.

Parágrafo 1º: O Regulamento do **FUNDO** poderá ser alterado, independentemente de aprovação pela Assembleia Geral de Cotistas do **FUNDO**, sempre que tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento às exigências de normas legais ou regulamentares ou de determinação da CVM, devendo ser providenciada, no prazo de 30 (trinta) dias, a necessária comunicação aos Cotistas.
Parágrafo 2º: O disposto no parágrafo 1º acima será igualmente aplicável no caso de alterações aos Contratos de Cessão que sejam decorrentes exclusivamente da necessidade de atendimento às exigências de normas legais ou regulamentares ou de determinação da CVM.

Parágrafo 3º: As deliberações constantes dos incisos I, II e III poderão ser aprovadas por maioria simples das Cotas presentes.

Parágrafo 4º: As deliberações constantes dos incisos IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII poderão ser aprovadas por 51% (cinquenta e um por cento) das Cotas em circulação.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:30

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: CD145

Artigo 63 A Assembleia Geral de Cotistas do **FUNDO** poderá, a qualquer momento, nomear um ou mais representantes dos Cotistas para exercerem as funções de fiscalização e de controle gerencial das aplicações do **FUNDO**, em defesa dos direitos e dos interesses dos Cotistas ("Representante dos Cotistas").

Parágrafo Único: Somente poderá exercer as funções de Representante dos Cotistas pessoa física ou jurídica que atenda aos seguintes requisitos:

(i) ser Cotista ou profissional especialmente contratado para zelar pelos interesses dos Cotistas;

(ii) não exercer cargo ou função na **ADMINISTRADORA** e/ou na **GESTORA**, em seu controlador, em sociedades por ele direta ou indiretamente controladas e em coligadas ou outras sociedades sob controle comum;

(iii) não exercer cargo da administração ou ser funcionário de qualquer dos Cedentes; e

(iv) não exercer cargo de administração ou ser funcionário dos controladores, diretos ou indiretos, de qualquer dos Cedentes.

Artigo 64 A convocação da Assembleia Geral de Cotistas do **FUNDO** far-se-á mediante anúncio publicado no periódico indicado no Artigo 85 deste Regulamento, ou por meio de carta com aviso de recebimento endereçado a cada Cotista ou por correio eletrônico, do qual constarão, obrigatoriamente, o dia, hora e local em que será realizada a Assembleia Geral de Cotistas e ainda, de forma sucinta, os assuntos a serem tratados.

Parágrafo 1º: A convocação da Assembleia Geral de Cotistas deve ser feita com 10 (dez) dias de antecedência, no mínimo, contados da data de publicação do primeiro anúncio ou do envio de carta com aviso de recebimento ou do correio eletrônico aos Cotistas.

Parágrafo 2º: Não se realizando a Assembleia Geral de Cotistas na convocação referida no parágrafo 1º acima, será publicado novo anúncio de segunda convocação ou novamente providenciado o envio de carta com aviso de recebimento ou correio eletrônico aos Cotistas, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Parágrafo 3º: Salvo motivo de força maior, a Assembleia Geral de Cotistas realizar-se-á no local onde a **ADMINISTRADORA** tiver a sede; quando houver necessidade de efetuar-se em outro lugar, os anúncios cartas ou correios eletrônicos endereçados aos Cotistas indicarão, com clareza, o lugar da reunião, que, em nenhum caso, poderá ser fora da localidade da sede.

Parágrafo 4º: Independentemente das formalidades previstas neste Artigo, será considerada regular a Assembleia Geral de Cotistas a que comparecerem todos os Cotistas.

Parágrafo 5º: Para efeito do disposto no parágrafo 2º, admite-se que a segunda convocação da Assembleia Geral de Cotistas seja providenciada juntamente com o anúncio, ou a carta ou correio

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:30

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: CD145

eletrônico de primeira convocação.

Artigo 65 Além da reunião anual de prestação de contas, a Assembleia Geral de Cotistas poderá reunir-se por convocação da **ADMINISTRADORA**, da **GESTORA** ou de Cotistas titulares de Cotas que representem, isoladamente ou em conjunto, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total das Cotas emitidas.

Artigo 66 Na Assembleia Geral de Cotistas, a ser instalada com a presença de pelo menos um Cotista, as deliberações devem ser tomadas pelo critério da maioria de Cotas dos Cotistas presentes, correspondendo a cada Cota um voto, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º deste Artigo.

Parágrafo 1º: As deliberações previstas no Artigo 62 serão aprovadas, em primeira convocação, de acordo com os quóruns previstos acima e, em segunda convocação, pela maioria das Cotas dos presentes.

Parágrafo 2º: Têm qualidade para comparecer à Assembleia Geral de Cotistas, além dos Cotistas, os seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos há menos de um ano.

Parágrafo 3º: Não têm direito a voto na Assembleia Geral de Cotistas a **ADMINISTRADORA**, a **GESTORA**, seus empregados e sócios.

Parágrafo 4º: É vedado aos Cotistas votar em Assembleia Geral de Cotistas acerca de assuntos em que tenham, ainda que potencialmente e por qualquer circunstância, conflito de interesses.

Artigo 67 As decisões da Assembleia Geral de Cotistas devem ser divulgadas aos Cotistas no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da sua realização.

Parágrafo Único: A divulgação referida no *caput* deverá ser providenciada mediante anúncio publicado no periódico utilizado para a divulgação de informações do **FUNDO** ou por meio de carta com aviso de recebimento endereçada a cada Cotista ou através de correio eletrônico.

Artigo 68 As modificações aprovadas pela Assembleia Geral de Cotistas passam a vigorar a partir da data do protocolo na CVM dos seguintes documentos:

I -lista de Cotistas presentes na Assembleia Geral de Cotistas;
II -cópia da ata da Assembleia Geral de Cotistas; e

III - exemplar do regulamento, consolidando as alterações efetuadas, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos.

CAPÍTULO XX – DOS ENCARGOS DO FUNDO

Artigo 69 Constituem encargos do **FUNDO**, além da taxa de administração de que trata o Artigo 8º deste Regulamento, as seguintes despesas, que podem ser debitadas pela **ADMINISTRADORA**:

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:30

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: CD145

I - taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do **FUNDO**;

II - despesas com impressão, expedição e publicação de relatórios, formulários e informações periódicas, previstas neste Regulamento ou na regulamentação pertinente;

III - despesas com correspondências de interesse do **FUNDO**, inclusive comunicações aos Cotistas;

IV - honorários e despesas do auditor encarregado da revisão das demonstrações financeiras e das contas do **FUNDO** e da análise de sua situação e da atuação da **ADMINISTRADORA**;

V - emolumentos e comissões pagas sobre as operações do **FUNDO**;

VI - honorários de advogados, custas e despesas correlatas realizadas em defesa dos interesses do **FUNDO**, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação, caso o **FUNDO** venha a ser vencido;

VII - quaisquer despesas inerentes à constituição ou à liquidação do **FUNDO** ou à realização de Assembleia Geral de Cotistas;

VIII - taxas de custódia de ativos integrantes da Carteira do **FUNDO**;

IX - despesas com a contratação de agência classificadora de risco, se houver;

X - despesas com o profissional especialmente contratado para zelar pelos interesses dos Cotistas como Representante dos Cotistas; e

XII – despesas com **AGENTE COBRADOR**.

Parágrafo 1º: As despesas decorrentes de serviços de consultoria relativamente à análise e seleção dos Ativos Financeiros para integrar a Carteira do **FUNDO**, bem como quaisquer outras não previstas como encargos do **FUNDO,** devem correr por conta da **ADMINISTRADORA**. O pagamento dessas despesas pode ser efetuado diretamente pelo **FUNDO** à pessoa contratada, desde que os correspondentes valores sejam computados para efeito das taxas de administração e de performance cobradas pela **ADMINISTRADORA**.
Parágrafo 2º: O **FUNDO** não cobrará taxa de ingresso ou taxa de saída dos Cotistas.

CAPÍTULO XXI – DA PUBLICIDADE E DA REMESSA DE DOCUMENTOS

Artigo 70 A **ADMINISTRADORA** divulgará, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao **FUNDO**, tal como a eventual alteração da classificação de risco das Cotas do **FUNDO**, se houver, de modo a garantir a todos os Cotistas acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo ou, no caso de potenciais investidores, quanto à aquisição de Cotas do **FUNDO**.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:30

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: CD145

Parágrafo 1º: A divulgação das informações previstas neste Artigo deverá ser feita por meio de publicação no periódico utilizado para a divulgação de informações do **FUNDO**, devendo todos os documentos e informações correspondentes serem remetidos à CVM na mesma data de sua divulgação e mantidos disponíveis para os Cotistas na sede da **ADMINISTRADORA** e nas instituições responsáveis pela distribuição pública das Cotas do **FUNDO**.

Parágrafo 2º: Sem prejuízo de outras ocorrências relativas ao **FUNDO**, considerar-se-á fato relevante a alteração da classificação de risco das Cotas do **FUNDO**, se obrigatória.

Artigo 71 A **ADMINISTRADORA** deve, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos Cotistas, em sua sede e nas instituições responsáveis pela distribuição pública das Cotas do **FUNDO**, informações sobre:

I -o número de Cotas de propriedade de cada Cotista e o respectivo valor; e

II -a rentabilidade do **FUNDO**, com base nos dados relativos ao último dia do mês.

Artigo 72 A **ADMINISTRADORA** deverá disponibilizar a quaisquer interessados, mediante solicitação, (i) dados sobre o comportamento da Carteira do **FUNDO**, abrangendo, inclusive, o desempenho esperado e o realizado, e (ii) as demonstrações financeiras do **FUNDO**, observados os seguinte prazos máximos:

I -de 20 (vinte) dias após o encerramento do período a que se referirem, em se tratando de demonstrações financeiras mensais; e

II -de 90 (noventa) dias após o encerramento de cada exercício social, em se tratando de demonstrações financeiras anuais.

CAPÍTULO XXII – DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO FUNDO

Artigo 73 O **FUNDO** tem exercício social de 01 (um) ano, a encerrar-se no dia 31 de agosto de cada ano.

Artigo 74 As demonstrações financeiras do **FUNDO** estarão sujeitas às normas de escrituração, elaboração, remessa e publicidade expedidas pela CVM.

Parágrafo 1º: As demonstrações financeiras do **FUNDO** serão auditadas anualmente pela **KPMG AUDITORES INDEPENDENTES**, empresa de auditoria independente devidamente registrada na CVM, com sede na Rua Renato Paes de Barros, 33, São Paulo – SP e inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.755.217/0001-29. Observadas as disposições legais aplicáveis, deverão necessariamente constar do relatório a ser divulgado os seguintes itens:

(i) Parecer dos auditores independentes opinando se as demonstrações financeiras examinadas refletem adequadamente a posição patrimonial e financeira do **FUNDO**, de acordo com as práticas

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:30

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: CD145

contábeis adotadas no Brasil;

(ii) Demonstrações financeiras, contendo o balanço analítico e a evolução do patrimônio líquido, elaborados de acordo com a legislação em vigor; e

(iii) Notas explicativas julgadas necessárias para interpretação das demonstrações financeiras. As notas explicativas deverão contemplar, no mínimo, informações sobre o montante, a natureza e as faixas de vencimento dos Direitos Creditórios Elegíveis e dos Ativos Financeiros integrantes da Carteira do **FUNDO** e os respectivos valores de custo e, caso aplicável, de mercado, segregados por tipo de ativo, bem como os parâmetros utilizados na determinação desses valores.

Parágrafo 2º: Enquanto a CVM não editar as normas referidas no *caput*, aplicar-se-ão ao **FUNDO** as disposições do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional -COSIF, editado pelo Banco Central do Brasil.

CAPÍTULO XXIII – DOS EVENTOS DE AVALIAÇÃO

Artigo 75 São considerados eventos de avaliação do **FUNDO** (“Eventos de Avaliação”) quaisquer das seguintes ocorrências:

I – inobservância, pela **GESTORA**, dos deveres e das obrigações previstos neste Regulamento que não constituam um Evento de Liquidação, que a **ADMINISTRADORA** tome conhecimento, desde que, se notificada por esta para sanar ou justificar o descumprimento, não o faça no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da referida notificação;

II - desenquadramento do **FUNDO** com relação à observância, a qualquer momento, dos limites de concentração e diversificação estabelecidos no Capítulo VIII deste Regulamento;

III -resgate de Cotas em desacordo com o disposto neste Regulamento;

IV -caso a carteira do **FUNDO** deixe de estar enquadrada ao percentual mínimo de alocação em Direitos Creditórios Elegíveis, conforme determinado no Artigo 19 deste Regulamento, por período superior a 15 (quinze) dias consecutivos; e

V -aquisição, pelo **FUNDO**, de Direitos Creditórios em desacordo com os Critérios de Elegibilidade, conforme apurado por auditores do **FUNDO** e/ou pela **ADMINISTRADORA** e/ou qualquer outro terceiro, sem prejuízo de eventual responsabilização deste.

Parágrafo 1º: Sem prejuízo do disposto no parágrafo 2º abaixo, na ocorrência de quaisquer dos Eventos de Avaliação descritos acima, o **FUNDO** interromperá os procedimentos de aquisição de Direitos Creditórios e a **ADMINISTRADORA** convocará Assembleia Geral de Cotistas no 5º (quinto) dia útil seguinte à ocorrência do Evento de Avaliação, a qual decidirá se tal Evento de Avaliação deve ser considerado como um Evento de Liquidação Antecipada do **FUNDO** (conforme definido abaixo), bem como se haverá liquidação antecipada do **FUNDO** e quais os procedimentos a serem adotados.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:30

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: CD145

Parágrafo 2º: No caso da Assembleia Geral de Cotistas deliberar que um Evento de Avaliação constitui um Evento de Liquidação Antecipada do **FUNDO** (conforme definido abaixo), a **ADMINISTRADORA** observará os procedimentos de liquidação do **FUNDO** previstos no Artigo 77 abaixo, sem que, para tanto, seja necessária a convocação de uma nova Assembleia Geral de Cotistas, podendo a referida Assembleia Geral de Cotistas deliberar sobre os procedimentos envolvendo a liquidação do **FUNDO**, independentemente da notificação dos Cotistas ausentes.

Parágrafo 3º: Caso a Assembleia Geral de Cotistas delibere que um determinado Evento de Avaliação não constitui um Evento de Liquidação Antecipada do **FUNDO**, o **FUNDO** reiniciará o processo de aquisição de Direitos Creditórios, sem prejuízo de eventuais ajustes aprovados pelos Cotistas na Assembleia Geral de Cotistas competente.

Parágrafo 4º: O direito dos titulares de Cotas ao recebimento de qualquer pagamento de resgate ficará suspenso durante o período compreendido entre a data de ocorrência de qualquer dos Eventos de Avaliação até data da deliberação, pela Assembleia Geral de Cotistas referida no parágrafo 1º acima, de que (i) o referido Evento de Avaliação constitui um Evento de Liquidação Antecipada do **FUNDO**; ou (ii) o referido Evento de Avaliação não dá causa à liquidação antecipada do **FUNDO**, independentemente da implementação de eventuais ajustes aprovados pelos Cotistas na Assembleia Geral de Cotistas.

CAPÍTULO XXIV – DA LIQUIDAÇÃO DO FUNDO

Artigo 76 Além das hipóteses previstas na regulamentação, são considerados eventos de liquidação antecipada do **FUNDO** quaisquer das seguintes ocorrências (cada um, um "Evento de Liquidação Antecipada"):

I -se o **FUNDO** mantiver patrimônio líquido médio inferior a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), pelo período de 3 (três) meses consecutivos e não for incorporado a outro fundo de investimento em direitos creditórios;

II -a ocorrência de eventos que prejudiquem ou impossibilitem as atividades do **FUNDO**, assim entendidos aqueles que afetem substancialmente a origem e/ou a cessão de Direitos Creditórios em montante suficiente para assegurar ao percentual mínimo de alocação em Direitos Creditórios Elegíveis, conforme previsto no Capítulo VII, a partir do 90º (nonagésimo) dia, exceto na hipótese de autorização de prorrogação desse prazo pela CVM, conforme disposto no Artigo 40 da Instrução CVM nº 356 e alterações posteriores;

III -extinção, impossibilidade legal de aplicação, falta de apuração ou de divulgação de quaisquer dos índices ou parâmetros estabelecidos neste Regulamento para o cálculo do valor das Cotas, por prazo superior a 20 (vinte) dias úteis consecutivos ou a 60 (sessenta) dias úteis alternados, durante um período de 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anterior à última data em que ocorrer o evento, desde que os Cotistas reunidos em Assembleia Geral de Cotistas não cheguem a um consenso para definir um novo índice ou parâmetro;

IV -a deliberação em Assembleia Geral de Cotistas de que um Evento de Avaliação constitui um Evento

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:30

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: CD145

de Liquidação Antecipada;

V -resilição do Contrato de Gestão ou renúncia da **GESTORA**, sem a assunção das funções da **GESTORA** por uma nova instituição, nos termos ali definidos;

VI -renúncia da **ADMINISTRADORA**, sem a assunção das funções de custodiante por uma nova instituição, nos termos ali definidos; e

VII -renúncia ou destituição da **ADMINISTRADORA**, sem a assunção das funções da **ADMINISTRADORA** por uma nova instituição, nos termos definidos neste Regulamento.

Artigo 77 Na ocorrência de um Evento de Liquidação Antecipada do **FUNDO**,a **ADMINISTRADORA** imediatamente (i) notificará tal fato aos Cotistas, (ii) convocará Assembleia Geral de Cotistas para ratificar a liquidação antecipada do **FUNDO** e deliberar sobre os procedimentos de liquidação antecipada do **FUNDO**, e (iii) interromperá a aquisição de Direitos Creditórios Elegíveis.

Parágrafo 1º: Na Assembleia Geral de Cotistas mencionada no *caput*, os Cotistas poderão optar por não liquidar antecipadamente o **FUNDO**.

Parágrafo 2º: Na hipótese (i) de não instalação da Assembleia Geral de Cotistas mencionada no subitem parágrafo acima por falta de quorum, ou (ii) de aprovação, pelos Cotistas, da liquidação antecipada do **FUNDO**, a **ADMINISTRADORA** deverá iniciar os procedimentos referentes à liquidação do **FUNDO**.

Artigo 78 Na hipótese de ocorrência de quaisquer dos Eventos de Liquidação ou Eventos de Avaliação e a Assembleia Geral de Cotistas competente deliberar pela liquidação antecipada do **FUNDO**, todas as Cotas do **FUNDO** serão resgatadas, dentro de até 90 (noventa) dias contados da data de realização da referida Assembleia Geral de Cotistas (“Prazo para Resgate Antecipado”), pelo valor da Cota do dia útil imediatamente anterior ao dia do pagamento, e mediante a observância do seguinte procedimento e da seguinte ordem:

I - durante o Prazo para Resgate Antecipado, as Cotas serão resgatadas, total ou parcialmente, em moeda corrente nacional, quando os valores depositados na conta destinada ao recebimento dos recursos relativos ao resgate das Cotas forem equivalentes ao menor valor entre (i) o valor de resgate das Cotas e (ii) R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); e

II – se, no último dia útil do Prazo para Resgate Antecipado, a totalidade das Cotas não tiver sido resgatada mediante pagamento em moeda corrente nacional, os Cotistas receberão Direitos Creditórios Elegíveis em dação em pagamento pelo resgate de suas Cotas, que será realizada de acordo com o disposto no Artigo 79 abaixo.

Artigo 79 Ocorrendo um Evento de Liquidação **FUNDO**, não havendo disponibilidade de recursos, os cotistas do **FUNDO** poderão receber Direitos Creditórios Elegíveis constantes da carteira do **FUNDO** como pagamento dos seus direitos, em dação em pagamento.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:30

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: CD145

Parágrafo 1º: Na hipótese da Assembleia Geral de Cotistas não chegar a acordo comum referente aos procedimentos de dação em pagamento dos Direitos Creditórios e dos Ativos Financeiros para fins de pagamento de resgate das Cotas, os Direitos Creditórios e os Ativos Financeiros serão dados em pagamento aos Cotistas, mediante a constituição de um condomínio, cuja fração ideal de cada Cotista será calculada de acordo com a proporção de Cotas detida por cada titular sobre o valor total das Cotas em circulação à época. Após a constituição do condomínio acima referido, a **ADMINISTRADORA** estará desobrigada em relação às responsabilidades estabelecidas neste Regulamento, ficando autorizado a liquidar o **FUNDO** perante as autoridades competentes.

Parágrafo 2º: A **ADMINISTRADORA** deverá notificar os Cotistas, (i) para que os mesmos elejam um administrador para o referido condomínio de Direitos Creditórios e Ativos Financeiros, na forma do Artigo 1.323 do Código Civil Brasileiro, (ii) informando a proporção de Direitos Creditórios e Ativos Financeiros a que cada Cotista fará jus, sem que isso represente qualquer responsabilidade da **ADMINISTRADORA** perante os Cotistas após a constituição do referido condomínio.

Parágrafo 3º: Caso os titulares das Cotas não procedam à eleição do administrador do condomínio referido nos parágrafos acima, essa função será exercida pelo titular de Cotas que detenha a maioria das Cotas em circulação.

CAPÍTULO XXV – DA RENÚNCIA E SUBSTITUIÇÃO DA ADMINISTRADORA

Artigo 80 A **ADMINISTRADORA**, mediante aviso divulgado no periódico utilizado para a divulgação de informações do **FUNDO** ou por meio de carta com aviso de recebimento endereçada a cada Cotista e a Gestora, ou por correio eletrônico, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, pode renunciar à administração do **FUNDO**, desde que convoque, no mesmo ato, Assembleia Geral de Cotistas para decidir sobre sua substituição ou sobre a liquidação antecipada do **FUNDO**, devendo ser observado o quorum de deliberação de que trata o Capítulo XX deste Regulamento.

Parágrafo Único: Nas hipóteses de substituição da **ADMINISTRADORA** e de liquidação do **FUNDO**, aplicam-se, no que couberem, as normas em vigor sobre responsabilidade civil ou criminal de administradores, diretores e gerentes de instituições financeiras, independentemente das que regem a responsabilidade civil da própria **ADMINISTRADORA**.

Artigo 81 Na hipótese da **ADMINISTRADORA** renunciar às suas funções e a Assembleia Geral de Cotistas de que trata o Artigo 62 acima (i) não nomear instituição administradora habilitada para substituir a **ADMINISTRADORA** ou (ii) não obtiver quórum suficiente, observado o disposto no Capítulo XIX deste Regulamento, para deliberar sobre a substituição da **ADMINISTRADORA** ou a liquidação antecipada do **FUNDO**, a **ADMINISTRADORA** procederá à liquidação automática do **FUNDO** no prazo máximo de 40 (quarenta) dias.

Artigo 82 Na hipótese de renúncia da **ADMINISTRADORA** e nomeação de nova instituição administradora em Assembleia Geral de Cotistas, a **ADMINISTRADORA** continuará obrigada a prestar os serviços de administração do **FUNDO** e gestão da Carteira até que a nova instituição administradora venha a lhe substituir, o que deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:30

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: CD145

da data de realização da respectiva Assembleia Geral de Cotistas.

Parágrafo único: Caso a nova instituição administradora nomeada nos termos do *caput* deste Artigo não substitua a **ADMINISTRADORA** dentro do prazo de 30 (trinta) dias mencionado acima, a **ADMINISTRADORA** procederá à liquidação automática do **FUNDO** até o 40º (quadragésimo) dia contado da data de realização da Assembleia Geral de Cotistas que nomear a nova instituição administradora.

Artigo 83 No caso de decretação de intervenção ou liquidação extrajudicial da **ADMINISTRADORA**, deve automaticamente ser convocada Assembleia Geral de Cotistas no prazo de 5 (cinco) dias contados de sua decretação, para:

I -nomear Representante de Cotistas; e

II -deliberar sobre: a) substituição da **ADMINISTRADORA**, no exercício das funções de administração do **FUNDO**; ou b) liquidação antecipada do **FUNDO**.

CAPÍTULO XXVI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 84 Para fins do disposto neste Regulamento, (i) entende-se por dia útil segunda a sexta-feira, exceto feriados no Estado de São Paulo, ou na Cidade de São Paulo, feriados de âmbito nacional ou dias em que, por qualquer motivo, não houver expediente bancário ou não funcionar o mercado financeiro; e (ii) considera-se o correio eletrônico como uma forma de correspondência válida nas comunicações entre a **ADMINISTRADORA**, a **GESTORA**, os Cedentes e os Cotistas.

Parágrafo Único – Para serem consideradas válidas, as comunicações por correio eletrônico deverão conter as respectivas confirmações expressas (não-automáticas) de recebimento dos respectivos destinatários.

Artigo 85 Fica eleito o foro da comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para propositura de quaisquer ações judiciais relativas ao **FUNDO** ou a questões decorrentes da aplicação deste Regulamento.

Rio de Janeiro, 03 de Agosto de 2020

RJI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Administradora

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:30

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: CD145

ANEXO I – SUPLEMENTO REFERENTE À 1ª SÉRIE DE COTAS OFERTADAS COM ESFORÇOS RESTRITOS DO INCENTIVO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISETORIAL I

Os termos e expressões utilizados neste Suplemento em letra maiúscula terão os mesmos significados definidos no Regulamento, do qual este Suplemento é parte integrante e inseparável, exceto se de outra forma estiverem aqui definidos.

Características da 1ª Série Cotas do FUNDO ("1ª Série") e Oferta Restrita de Cotas da 1ª Série	
DURAÇÃO DA 1ª SÉRIE	Até 31 de dezembro de 2019.
DISTRIBUIÇÃO	A distribuição da 1ª Série de Cotas do **FUNDO**, ofertadas publicamente com esforços restritos, será liderada pela **ADMINISTRADORA** em regime de melhores esforços, que poderá contratar terceiros devidamente habilitados para prestar tais serviços sempre em conformidade com o disposto no Regulamento do FUNDO e neste Suplemento.
META DE RENTABILIDADE	Não haverá, conforme deliberação aprovada pelos Cotistas do FUNDO em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária em 18 de dezembro de 2014.
MONTANTE TOTAL DA 1ª SÉRIE	
QUANTIDADE TOTAL DE QUOTAS	
PREÇO UNITÁRIO DE EMISSÃO	
VALOR MÍNIMO DE SUBSCRIÇÃO INICIAL (DURANTE PERÍODO DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª SÉRIE)	R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) * ** não haverá limite máximo de subscrição por investidor*
SUBSCRIÇÕES ADICIONAIS E NOVAS APLICAÇÕES	Subscrições adicionais e novas aplicações no **FUNDO** obedecerão ao valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
SUBSCRIÇÃO DAS QUOTAS	**(i)** As Quotas da 1ª Série deverão ser totalmente subscritas até a data de encerramento da

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:30

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: CD145

	respectiva Oferta Restrita. A Oferta Restrita das Quotas da 1ª Série terá início na data de registro e prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias. **(ii)** A critério da **ADMINISTRADORA**, seguindo orientações da **GESTORA**, atingido o patamar mínimo de distribuição correspondente a das Cotas da 1ª Série emitidas, poderá se dar por encerrado o período de distribuição de quotas do **FUNDO**. O saldo não colocado poderá ser cancelado antes do prazo de 180 (cento e oitenta) dias mencionado acima.
INTEGRALIZAÇÃO DAS QUOTAS	As Quotas da 1ª Série deverão ser integralizadas no prazo máximo de contados da data de registro do **FUNDO**, nos termos da regulamentação aplicável.
PREÇO DE INTEGRALIZAÇÃO OU CRITÉRIOS PARA CÁLCULO DO PREÇO DE INTEGRALIZAÇÃO	**(i)** O valor de integralização das Cotas será o valor de fechamento da Cota no dia da efetiva disponibilidade dos recursos na sede da ADMINISTRADORA, respeitado o horário limite de para aplicação; após o horário limite, será observado o valor de fechamento da cota do 1º (primeiro) dia útil posterior. **(ii)** Para o cálculo do número de Cotas a que tem direito o investidor quando da aplicação, serão deduzidas do valor entregue à **ADMINISTRADORA** quaisquer taxas ou despesas previstas neste Regulamento. **(iii)** Não serão admitidas integralizações de Cotas do **FUNDO** em Direitos Creditórios.
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	Em se tratando oferta pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM nº 476, as Cotas desta 1ª Série não serão obrigatoriamente submetidas a análise por agência classificadora de risco especializada (“Agência de *Rating*”). Não

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:30

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: CD145

	obstante, poderá a **GESTORA**, a seu exclusivo critério, submeter as Cotas a tal análise.
NEGOCIAÇÃO DAS COTAS	As Cotas da 1ª Série não serão negociadas em mercado secundário.
AMORTIZAÇÃO E RESGATE	**(i)** Sem prejuízo da regra de resgate prevista nos itens abaixo, a ADMINISTRADORA, mediante orientação a GESTORA, providenciará amortizações semestrais automáticas dos recursos do FUNDO de forma que os cotistas detentores das Cotas da 1ª Série receberão, após o término de cada semestre civil, a totalidade das disponibilidades existentes no FUNDO após dedução das taxas, despesas e eventuais tributos, devendo, ainda, ser mantida uma reserva de recursos correspondente a 6 (seis) meses de despesas do FUNDO. **(ii)** A amortização e o resgate das Cotas da 1ª Série do **FUNDO** ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao término de cada semestre civil ou do Prazo de Duração desta série de Cotas, conforme o caso. **(iii)** O pagamento do resgate corresponderá ao pagamento proporcional de principal e rendimentos. **(iv)** O valor de resgate das Cotas desta 1ª Série é o valor de fechamento da Cota no dia útil imediatamente anterior à data prevista no item (ii) acima. **(v)** O pagamento do resgate das Cotas poderá ser efetuado com documento de ordem de crédito (DOC/TED) ou com outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central do Brasil, à escolha da **ADMINISTRADORA**, correndo os custos correspondentes às tarifas de serviço bancário por conta do Cotista. **(vi)** Caso na data de pagamento de resgate das Cotas de determinada Série, referidas Cotas não tenham sido resgatadas mediante pagamento em

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:30

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: CD145

	moeda corrente nacional, o **FUNDO** interromperá a aquisição de novos ativos até que as referidas Cotas tenham sido integralmente resgatadas mediante pagamento em moeda corrente nacional **(vii)** Exclusivamente nas hipóteses de liquidação antecipada do **FUNDO**, e se, no último dia útil anterior à data de resgate, o **FUNDO** não detiver recursos em moeda corrente nacional para efetuar o pagamento do resgate da totalidade das Cotas, as Cotas em circulação poderão ser resgatadas mediante a entrega de Direitos Creditórios Elegíveis integrantes da Carteira do **FUNDO**, observado o procedimento de dação de Direitos Creditórios previsto no Regulamento do **FUNDO**. **(viii)** O **FUNDO** não efetuará amortizações, resgates e aplicações em sábados, domingos, ou em dias não úteis. Se a data de amortização ou resgate ocorrer em dia não útil, o pagamento da amortização ou do resgate será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

INCENTIVO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISETORIAL I, administrado pela **RJI CTVM LTDA.**

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:30

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: CD145

ANEXO II – INFORMAÇÕES CADASTRAIS INFORMAÇÕES CADASTRAIS MÍNIMAS DOS CEDENTES DO INCENTIVO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISETORIAL I

INFORMAÇÕES RELATIVAS À IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA:

1) Denominação/Razão Social;
2) CNPJ;
3) NIRE;
4) Forma de constituição;
5) Data de constituição;
6) Endereço completo;
7) Atividade principal;
8) Telefones;
9) Fax;
10) E-mail.

INFORMAÇÕES RELATIVAS À IDENTIFICAÇÃO DOS CONTROLADORES, ADMINISTRADORES, DIRETORES, SÓCIOS E/OU PROCURADORES:

1) Nome ou Razão Social;
2) CPF ou CNPJ;
3) Documento de Identidade ou NIRE;
4) Endereço Completo;
5) Profissão ou Atividade Principal;
6) Telefones;
7) Fax;
8) E-mail.

Este anexo é parte integrante e inseparável do Regulamento do **INCENTIVO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISETORIAL I**. Qualquer mudança em seu conteúdo implica em alteração do Regulamento.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:30

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: CD145

ANEXO III – POLÍTICA DE CONCESSÃO DE CRÉDITOS

Política de Crédito - Incentivo Investimentos Ltda.

A Incentivo Investimentos Ltda., de maneira ativa na aquisição dos direitos creditórios, analisa a devida formação dos documentos que dão lastro aos direitos creditórios ofertados.

Neste sentido, no momento da aquisição dos direitos creditórios, a área de monitoramento solicita para a empresa cedente toda a documentação necessária para averiguar a veracidade e a relação comercial entre originador e devedores dos créditos.

Este procedimento é sempre realizado antes do pagamento das aquisições de direitos creditórios pelo **FUNDO**, observados os seguintes parâmetros: A. Checagem de 100% dos lastros envolvidos na compra do primeiro lote; B. checagem de 50% dos lastros no 2° lote cedido ao fundo. C. checagem de 25% dos lastros nas 3° até a 5° cessão realizada. Após, serão checados e monitorados até 10% de todos os ativos. Já os ativos que representem mais que 3% do PL do **INCENTIVO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISETORIAL I** serão checados sem exceção.

Objetivo da Política de Crédito

O objetivo da política de crédito da Incentivo Investimentos Ltda. é controlar os riscos de crédito relacionados ao **INCENTIVO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISETORIAL I**.

As etapas que compõem processo da análise de crédito estão descritas abaixo:

1) **Verificação**: pré-seleção das empresas que comporão a carteira de Direitos Creditórios Elegíveis do **FUNDO**.

2) **Mensuração dos riscos de crédito e performance**: análise da capacidade de pagamento e performance das empresas que comporão a carteira de Direitos Creditórios Elegíveis do **FUNDO**.

3) **Análise de garantias**: análise das garantias das operações que comporão a carteira de Direitos Creditórios Elegíveis do **FUNDO**.

4) **Análise de Direitos Creditórios**: análise estatística de carteira de Direitos Creditórios, de pessoas físicas e jurídicas, que comporão a carteira de Direitos Creditórios Elegíveis do **FUNDO.**

5) **Monitoramento dos riscos de crédito**: monitoramento o risco de crédito e performance das empresas que comporão a carteira de Direitos Creditórios Elegíveis do **FUNDO**, bem como monitoramento da performance da carteira de recebíveis.

6) **Diversificação dos riscos de crédito**: estabelecer limites operacionais e de concentração no **FUNDO** de forma a melhorar o seu risco de crédito.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:30

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: CD145

7) **Cobrança**: estabelecer processos da prática de cobrança de Direitos Creditórios Elegíveis vencidos e não pagos ao **FUNDO**.

Verificação

A verificação é a primeira etapa da seleção das empresas que comporão a carteira do **FUNDO** e compreende (i) a verificação de registro em bancos restritivos e (ii) análise de documentação/cadastral.

ii. A análise cadastral compreende a investigação do histórico de crédito da empresa (e de seus sócios) por meio de informações obtidas junto a empresas especializadas, e também por meio do levantamento de informações junto a outros credores como fornecedores e bancos. Na parte documental, são requeridos os seguintes documentos para análise: Balanços Patrimoniais, Demonstrações de Resultado dos Exercícios, Quadro de Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstrações das Origens e Aplicações de Recursos relativos aos três últimos exercícios, e um balancete recente. Além disso, são requeridas as documentações societárias e dos principais sócios da empresa.

Mensuração dos riscos de crédito e performance

Após a verificação, é feita a análise de risco de crédito e performance das empresas que comporão a carteira de Direitos

Creditórios Elegíveis do **FUNDO**. Estas análises seguem os seguintes parâmetros:
i. Fatores macroeconômicos: estabelece parâmetros para a aceitação do risco e definição de banda de *spread* no **FUNDO**, orientando assim a decisão de investimento. A análise de fatores macroeconômicos é feita a partir de análises conjunturais da economia brasileira e internacional (fatores internos e externos).
ii. Fatores Setoriais: a partir da análise macroeconômica são estabelecidos os setores-alvo para investimento e, ao mesmo tempo, é tomada a decisão de aumentar ou diminuir a exposição a determinado setor da economia dentro do **FUNDO**.

iii. Classificação e Segmentação das Empresas: as empresas são segmentadas de acordo com o seu porte (Tabela I). Seleciona-se o público-alvo de empresas que poderão ceder Direitos Creditórios para o **FUNDO** de acordo com os parâmetros pré-estabelecidos nas etapas anteriores.

Tabela I

Porte	**Receita Operacional Bruta Anual**
Microempresa	Até R$ 1.000.000,00
Pequena Empresa	De R$ 1.000.000,00 a R$ 30.000.000,00
Média Empresa	De R$ 30.000.000,00 a R$ 300.000.000,00
Grande Empresa	Acima de R$ 300.000.000,00

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:30

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: CD145

iv. Análise de empresas:

a) Análise da Estrutura Societária: análise qualitativa da estrutura do grupo no qual a empresa está inserida, dos acionistas e do corpo administrativo da empresa.

b) Análise de Balanços: é analisada a capacidade de pagamento da empresa, o que será a base para as decisões de concessão de crédito e estabelecimento de prazos, limites de volume e garantias requeridas na operação. É feito o exame dos Demonstrativos Financeiros de onde são extraídas as análises:

Quantitativas:

-Análise Vertical

-Análise Horizontal

-Análise de Índices da Empresa

-Liquidez/capital de giro

-Prazos Médios

-Estrutura de Capital

-Resultados

-Análise do Fluxo de Caixa

v. Seleção de Empresas: As aprovações das empresas participantes são submetidas a um comitê de crédito. As informações compiladas são analisadas e submetidas a um comitê de crédito formal, com a participação das áreas de: crédito, risco e gestão da Incentivo Investimentos.

Análise de Garantias

A análise de garantias das operações é a etapa seguinte à aceitação/rejeição da empresa para compor parte do **FUNDO** pelo comitê de crédito. A análise de garantias é pautada pelas seguintes características:

i. Volume de garantias em relação ao montante da dívida: é analisado o montante de garantias em relação ao montante total da dívida e em relação às amortizações programadas na operação.

ii. Período de constituição da garantia: é analisado se a garantia já está constituída no momento do lançamento da operação ou se será constituída ao longo do tempo;
iii. Exequibilidade da garantia: é analisada a liquidez com que a garantia será executada em caso de

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:30

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: CD145

não-pagamento. São analisados os riscos jurídicos da operação.

Análise de Direitos Creditórios
Análise estatística de carteiras de Direitos Creditórios, de pessoas físicas e jurídicas, que comporão a carteira de Direitos Creditórios Elegíveis do **FUNDO**.

A análise de recebíveis tem como objetivo mapear o perfil da carteira de recebíveis e compreender suas principais características. Os principais aspectos estudados da carteira de recebíveis são:

-*Dados do Faturamento*

-Faturamento por Mês/Ano

-Sazonalidade

-Prazo Médio

-Ticket Médio

-Distribuição por Faixa de Valor

-*Dados da Carteira de Clientes da Empresa (Devedores)*

-Maiores Clientes

-Concentração dos Clientes

-Distribuição Geográfica dos Clientes

-Classificação por Pessoa Física/Pessoa Jurídica

-Classificação por Mercado Nacional/Exportação

-*Dados do Histórico de Pagamentos*

-Mapeamento da Inadimplência

-Mapeamento da Prorrogação

-Mapeamento dos Títulos Abertos (Não Pagos)
-Construção da Tabela da Distribuição do Histórico de Pagamentos
Após a reunião destes dados, é feita a modelagem da taxa de juros e do nível de garantia que serão recomendados para a empresa que originou a carteira de Direitos Creditórios.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:30

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: CD145

Monitoramento dos riscos de crédito

O monitoramento dos riscos de crédito consiste em acompanhar com proximidade todas as empresas que estão aprovadas para operar com o **INCENTIVO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISETORIAL I**.

Este processo é de responsabilidade da área de crédito e da área comercial.

A área comercial deverá:

i. Visitar a empresa em base bimestral

ii. Preencher relatório comercial após a visita

A área de crédito deverá:

i. Analisar os balanços das empresas em base trimestral

ii. Acompanhar os registros da empresa do em consulta a base de proteção ao credito em base mensal

iii. Analisar todas as informações coletadas durantes as visitas comerciais

Diversificação dos riscos de crédito

A **GESTORA** irá empenhar seus melhores esforços na diversificação da carteira do **INCENTIVO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISETORIAL I** sempre visando a minimizar a exposição do investidor aos riscos inerentes ao **FUNDO**.
Haverá um comitê mensal para definir os a exposição do **FUNDO** por:

-Setor

-Cedente

-Devedor

-Indexador

-Prazo

-Créditos a performar

-Créditos performados.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:30

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: CD145

ANEXO IV – POLÍTICA DE COBRANÇA DE CRÉDITOS

A Política de Cobrança pode ser segmentada nas seguintes fases: (i) acompanhamento/ monitoramento; (ii) negociação amigável; e (iii) cobrança passiva; cobrança ativa. A cobrança dos Direitos Creditórios Elegíveis poderá ser iniciada em qualquer uma das fases de acordo com o momento em que os recebíveis se encontrarem.

Cada grupo de devedores assemelhados envolverá a identificação de estratégias de cobrança específicas e a formatação de ações diferenciadas, conforme o número de devedores envolvidos e o grau de contato, a proximidade do relacionamento com o devedor.

Procedimentos:

Acompanhamento / Monitoramento:

Acompanhamento diário da posição de inadimplentes por Cedente e monitoramento de histórico do desempenho dos devedores junto ao Cedente.

Contato Telefônico:

O contato telefônico é o instrumento central e fundamental do processo de cobrança dos Direitos Creditórios Elegíveis inadimplidos. Através desse procedimento é possível determinar a estratégia de Política de Cobrança a ser adotada para cada devedor. O contato telefônico é utilizado inicialmente na fase de Acompanhamento / Monitoramento.

Avisos:

Avisos de cobrança enviados ao devedor, sendo o acompanhamento posterior realizado de forma diferenciada conforme as situações abaixo descritas.

I -aviso de Direitos Creditórios vincendos, para devedores que, historicamente:

- · alegaram não ter recebido fatura ou cobrança;
- · apresentaram, anteriormente, demora no pagamento;
- · representem valores significativos e relevantes para o fluxo de caixa do **FUNDO**.

II-avisos para Direitos Creditórios inadimplidos, sendo:

- 1° aviso – informa o inadimplemento do Direito Creditório, após seu vencimento;
- 2° aviso – informa a data de futuro protesto;
- 3° aviso -informa o protesto do Direito Creditório.

Visitas pessoais:
As visitas pessoais são utilizadas apenas em situações excepcionais, principalmente para cobranças de valores elevados e no início do relacionamento do devedor junto ao **FUNDO**.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:30

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: CD145

Empresas de cobrança:
Quando os demais recursos tiverem sido esgotados, o **FUNDO** poderá utilizar-se de empresas especializadas em serviços de cobrança

Ações judiciais:
Considerando a morosidade do judiciário, bem como a incerteza da decisão judicial e da recuperação de crédito, as ações judiciais serão evitadas ao máximo pelo **FUNDO**, sendo utilizadas somente após esgotados os recursos amigáveis, sem que haja outra alternativa adequada, e desde que o valor a ser cobrado justifique o ajuizamento da causa.

Fluxo Operacional de Cobrança Passiva e Cobrança Ativa

Cobrança Passiva:

Realizada pelo **AGENTE COBRADOR** até a data de vencimento dos títulos. Para que este processo seja possível, será realizado o registro diário das cessões através de arquivo CNAB junto ao **AGENTE COBRADOR** da Cessão, constando entre outros os dados abaixo:

- Data da cessão;
- Razão social do devedor;
- CNPJ do devedor;
- Endereço completo do devedor;
- Dados Bancários do devedor
- Valor do Direito Creditório;
- Data de vencimento;
- Data de protesto do Direito Creditório. O **AGENTE COBRADOR** fica inteiramente responsável por processar os registros em sua base de dados após o envio das informações pelo **FUNDO** e passa a controlar as instruções solicitadas para cada Direito Creditório, mantendo-os atualizados até 30 (trinta) dias após o seu vencimento.

Cobrança Ativa:
-Após o prazo de 03 (três) dias úteis do vencimento do título o boleto poderá somente ser pago nas agências do **AGENTE COBRADOR**;

-Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis do vencimento, os títulos são automaticamente protestados pelo **AGENTE COBRADOR** e enviados ao cartório competente;

-Após o envio da instrução de protesto pelo **AGENTE COBRADOR** o pagamento do boleto só poderá ser realizado no cartório competente;

-O cartório competente emite e envia ao **AGENTE COBRADOR** o Instrumento de protesto referente aos títulos protestados; e

-Em caso de pagamento direto na conta do **FUNDO**, este emite uma carta de anuência, anexando o instrumento de protesto que confirma o recebimento do montante referente ao título protestado.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:30

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: CD145

REGULAMENTO

DO

LME REC MULTISETORIAL IPCA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ/MF nº. 12.440.789/0001-80

Rio de Janeiro, 18 de Agosto de 2020.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:31

=

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 8E5D2

Índice

CAPÍTULO I – FUNDO E DEFINIÇÕES 3
CAPÍTULO II – PÚBLICO-ALVO E INVESTIMENTO INICIAL MÍNIMO NO FUNDO 5
CAPÍTULO III – OBJETIVOS DO FUNDO 5
CAPÍTULO IV – POLÍTICA DE INVESTIMENTO, COMPOSIÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DA CARTEIRA 6
CAPÍTULO V – REGRAS DE GESTÃO 7
CAPÍTULO VI – CONDIÇÕES DE CESSÃO 7
CAPÍTULO VII – CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE 8
CAPÍTULO VIII – POLÍTICA DE CONCESSÃO DE CRÉDITO E COBRANÇA 8
CAPÍTULO IX – MECANISMOS DE GARANTIA 9
CAPÍTULO X – ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO 10
CAPÍTULO XI – SUBSTITUIÇÃO DA ADMINISTRADORA 12
CAPÍTULO XII – CUSTÓDIA, CONTROLADORIA E ESCRITURAÇÃO 12
CAPÍTULO XIII – DA DISTRIBUIÇÃO 14
CAPÍTULO XIV – DA ORDEM DOS PAGAMENTOS DO FUNDO 14
CAPÍTULO XV – AVALIAÇÃO DOS ATIVOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO 14
CAPÍTULO XVI – FATORES DE RISCO 15
CAPÍTULO XVII – EMISSÃO, AMORTIZAÇÃO E RESGATE DE COTAS 20
CAPÍTULO XVIII – RAZÃO DE GARANTIA 23
CAPÍTULO XIX – ASSEMBLEIA GERAL 23
CAPÍTULO XX – EVENTOS DE AVALIAÇÃO 25
CAPÍTULO XXI – LIQUIDAÇÃO DO FUNDO 25
CAPÍTULO XXII – ENCARGOS DO FUNDO 27
CAPÍTULO XXIII – PUBLICIDADE E DA REMESSA DE DOCUMENTOS 28
CAPÍTULO XXIV – DISPOSIÇÕES GERAIS 29
ANEXO I – SETORES ECONÔMICOS DOS DEVEDORES DOS DIREITOS DE CRÉDITOS 30
ANEXO II – POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS, CONCESSÃO DE CRÉDITO E MONITORAMENTO DE INVESTIMENTOS 32
ANEXO II.a. – MODELO DO SUMÁRIO EXECUTIVO APRESENTADO AO COMITÊ ESTRATÉGICO DA GESTÃO 36

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:31

=

Rua do Ouvidor– 97 – 7º Andar – Centro – Rio de Janeiro - RJ -CEP 20040 - 030 - Brasil
RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Telefone: + 55 21 3500 4500
WWW.RJICVM.COM.BR
Rua da Bélgica – 10 – Sala 605 – Comercio – Salvador- Ba CEP 40010 - 030 - Brasil

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 8E5D2

REGULAMENTO DO LME REC MULTISETORIAL IPCA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ nº 12.440.789/0001-80

CAPÍTULO I – FUNDO E DEFINIÇÕES

Artigo 1. O **LME REC MULTISETORIAL IPCA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** é um fundo de investimento em direitos creditórios constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, regido pelo presente Regulamento e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo Único. Para o efeito do disposto no presente Regulamento e nas disposições legais e regulamentares que lhe são aplicáveis, considera-se:

Administradora:	A administração fiduciária do FUNDO compete à **RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**., com sede na Rua da Bélgica, nº 10, Edf. Dom João VI, sala 605, Bairro Comércio, Município de Salvador, Estado da Bahia, e com filial na Rua do Ouvidor nº 97, 7º Andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.066.258/0001-30 e 42.066.258/0002-11, devidamente autorizada à prestação dos referidos serviços por meio do Ato Declaratório da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 15.391, expedido em 15 de dezembro de 2016, doravante designada ADMINISTRADORA.
Agência Classificadora de Risco:	A SR Rating Prestação de Serviço Ltda., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Geraldo Fausino Gomes, nº 42, Conjunto 112, inscrita no CNPJ/MF sob nº 68.814.433/0001-14, agência classificadora de risco especializada contratada pelo Fundo, responsável pela avaliação de risco das Cotas Seniores. O Fundo poderá contratar outras agências classificadoras de risco, se for o caso, as quais serão incluídas no conceito de Agência Classificadora de Risco;
Agente(s) de Cobrança:	Instituição(ões) financeira(s) responsável(is) pela cobrança e recebimento dos Direitos de Crédito Elegíveis cedidos ao Fundo, conforme definidas no Parágrafo 1º do Artigo 14 abaixo;
Ativos Financeiros:	Os ativos financeiros e/ou operações compromissadas descritos no Artigo 6º deste Regulamento, os quais poderão compor o Patrimônio Líquido do Fundo que não seja alocado em Direitos de Crédito Elegíveis;
Auditores Independentes:	NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S/S, sociedade com sede na Rua Itapiranga, 233, Sala 16, Bairro Velha, CEP 89.036-230, na cidade de Blumenau/SC, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 33, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.280.834/0001-26;
BACEN:	O Banco Central do Brasil;
Cedentes:	Os cedentes e originadores de Direitos Creditórios que serão cedidos ou adquiridos pelo Fundo;
BM&FBOVESPA:	A BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros;
Carteira:	A carteira de investimentos do Fundo;
CDI:	Certificado de Depósito Interbancário de 01 (um) dia – "over extragrupo", expresso na forma de percentual ao ano, base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias, calculado e divulgado pela CETIP;
Cessão Fiduciária:	A cessão fiduciária de recebíveis e direitos de crédito de titularidade dos Devedores, que será outorgada em garantia aos Direitos Creditórios;
CETIP:	A CETIP S.A. – Balcão Organizado de Ativos e Derivativos;
Condições de Cessão:	As condições de cessão de direitos de crédito ao Fundo;

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:31

=

Rua do Ouvidor– 97 – 7º Andar – Centro – Rio de Janeiro - RJ -CEP 20040 - 030 - Brasil | RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. Telefone: + 55 21 3500 4500 WWW.RJICVC.COM.BR | Rua da Bélgica – 10 – Sala 605 – Comercio – Salvador- Ba CEP 40010 - 030 - Brasil

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 8E5D2

Conta Autorizada do Fundo:	Significa a conta corrente mantida pelo Fundo junto ao Custodiante, na qual serão depositados os recursos provenientes da liquidação dos Direitos de Crédito;
Contrato de Cessão:	O contrato de cessão ou promessa de cessão de direitos de crédito e outras avenças celebrado entre o Fundo e os Cedentes;
COSIF:	Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional;
Cotas:	As Cotas Seniores e Cotas Subordinadas quando designadas em conjunto;
Cotas Seniores:	As cotas seniores emitidas pelo Fundo;
Cotas Subordinadas:	As cotas subordinadas emitidas pelo Fundo;
Cotistas:	Os investidores que venham adquirir Cotas de emissão do Fundo;
Critérios de Elegibilidade:	Os critérios de elegibilidade dos direitos de crédito cedidos ao Fundo;
Curva ABC:	Método de classificação que visa destacar os componentes que causam maior impacto em uma determinada variável;
Custodiante:	RJI CTVM LTDA., conforme definida acima;
CVM:	A Comissão de Valores Mobiliários;
Data da 1ª Emissão de Cotas Seniores:	A data da primeira integralização de Cotas Seniores do Fundo;
Devedores:	Pessoas jurídicas responsáveis pelo pagamento das obrigações com o Fundo;
Dia(s) Útil(eis):	Segunda a sexta-feira, exceto feriados no Estado de São Paulo, na Cidade de São Paulo, feriados de âmbito nacional ou dias em que, por qualquer motivo, não houver expediente bancário ou não funcionar o mercado financeiro;
Direitos de Crédito:	Direitos creditórios performados e a performar, oriundos dos segmentos industrial, comercial, agropecuário e financeiro representados pelos Documentos Representativos do Crédito;
Direitos de Crédito Elegíveis:	Os Direitos de Crédito que atendam cumulativamente às Condições de Cessão e aos Critérios de Elegibilidade e que sejam cedidos ao Fundo nos termos do Contrato de Cessão;
Direitos de Crédito Inadimplidos:	Os Direitos de Crédito Elegíveis que não forem devidamente pagos na data de seus respectivos vencimentos;
Documentos Representativos do Crédito:	Os contratos de compra e venda a prazo, os contratos de prestação de serviços, os contratos de faturização garantidos, as cédulas de crédito bancário, as escrituras de debêntures, os contratos de empréstimo e financiamento, as notas fiscais, as duplicatas com registro em agente de cobrança, notas promissórias comerciais e os cheques que garantem o pagamento dos referidos, todo e qualquer outro documento representativo dos Direitos de Crédito originados pelos Cedentes, bem como de suas garantias;
Efeito Vagão:	Efeito que prevê que a provisão para devedores duvidosos atingirá todos os Direitos de Crédito de um mesmo Devedor;
Ente Federativo:	União, Estados, Distrito Federal, Municípios, suas autarquias e fundações;
Escriturador:	RJI CTVM LTDA., conforme definido acima;
Eventos de Avaliação:	Os eventos de avaliação descritos no Capítulo XXI deste Regulamento;
Eventos de Liquidação:	Os eventos de liquidação do Fundo descritos no Capítulo XXII deste Regulamento;
Fundo:	O LME REC MULTISETORIAL IPCA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS;
Gestora:	GRAPHEN INVESTIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.403.817/0001-88, com sede na Avenida Nações Unidas, 8.501, 17 andar, bairro Pinheiros, CEP: 05425-070, Cidade e Estado de São Paulo;
Instrução CVM 356:	A Instrução CVM nº 356, de 17 de dezembro de 2001 e suas alterações;

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:31

=

Rua do Ouvidor– 97 – 7º Andar – Centro – Rio de Janeiro - RJ -CEP 20040 - 030 - Brasil | RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. Telefone: + 55 21 3500 4500 WWW.RJICVC.COM.BR | Rua da Bélgica – 10 – Sala 605 – Comercio – Salvador- Ba CEP 40010 - 030 - Brasil

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 8E5D2

Partes Relacionadas:	São (i) as pessoas físicas e jurídicas controladoras de determinada pessoa; (ii) as sociedades direta ou indiretamente controladas por tal pessoa; (iii) as sociedades coligadas com tal pessoa; e/ou (iv) sociedades sob controle comum com tal pessoa. Para os fins desta definição, controle tem o significado que lhe atribui o artigo 116 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e alterações posteriores;
Razão de Garantia:	Em conformidade com o artigo 24, inciso XV, da Instrução CVM 356, a relação mínima entre o Patrimônio Líquido do Fundo e o valor das Cotas Seniores do Fundo será de 105,26% (centro e cinco vírgula vinte e seis por cento), conforme detalhado no artigo 48 deste Regulamento;
SERASA:	SERASA Experian S.A.

CAPÍTULO II – PÚBLICO-ALVO E INVESTIMENTO INICIAL MÍNIMO NO FUNDO

Artigo 2. O Fundo é destinado a investidores qualificados nos termos da regulamentação expedida pela CVM.

Parágrafo Primeiro. O Fundo é elegível à aplicação por parte das Entidades Fechadas de Previdência Complementar ("EFPC"), já que poderá ser considerado como "ativo final", e desta forma, sua carteira não será consolidada com as posições das carteiras próprias da EFPC para fins de verificação dos limites e restrições estabelecidos nos termos da Resolução CMN nº 3.792, sendo que deve ser observado pela EFPC o limite expresso no Inciso III, artigo 35 da referida resolução. O Fundo também é elegível à aplicação por parte dos Regimes Próprios de Previdência Social, sendo que devem ser observados pelas referidas entidades os limites dispostos nos termos da Resolução CMN nº 3.922.

Parágrafo Segundo. A primeira aplicação de cada Cotista no Fundo deverá ser equivalente ao montante de, no mínimo, R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), não havendo limite máximo de subscrição. O valor mínimo de manutenção em Cotas do Fundo será de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

CAPÍTULO III – OBJETIVOS DO FUNDO

Artigo 3. É objetivo do Fundo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, no longo prazo, através da aplicação preponderante dos recursos do Fundo na aquisição de Direitos de Crédito, performados ou a performar, oriundos de operações realizadas pelos Cedentes nos segmentos financeiro, comercial, industrial, agropecuário, imobiliário, de hipotecas, de arrendamento mercantil e de prestação de serviços, que não estejam vencidos e/ou pendentes de pagamento no momento da cessão para o Fundo, de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos pela legislação vigente e neste Regulamento.

Parágrafo Primeiro. As Cotas Seniores do Fundo possuem um *benchmark* de rentabilidade, no longo prazo, correspondente a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acrescido do percentual de 7% (sete por cento) ao ano. Este *benchmark* não caracteriza promessa ou garantia de rentabilidade pela Administradora, pela Gestora e/ou pelo Custodiante.

Parágrafo Segundo. As Cotas Subordinadas não possuem *benchmark* de rentabilidade.

Parágrafo Terceiro. A aquisição de Cotas Seniores ou Cotas Subordinadas do Fundo não representa qualquer garantia ou promessa do Fundo, da Administradora, da Gestora, do Custodiante e dos Cedentes acerca da rentabilidade das aplicações dos recursos do Fundo.

Parágrafo Quarto. Independentemente do valor do Patrimônio Líquido do Fundo, os Cotistas titulares das Cotas Seniores não farão jus a uma rentabilidade superior ao respectivo *benchmark*, o qual representará o limite máximo de remuneração possível para tais Cotas.

Parágrafo Quinto. Resultados e rentabilidades obtidos pelo Fundo no passado não representam quaisquer garantias de resultados ou rentabilidade futuros.

=

Rua do Ouvidor– 97 – 7º Andar – Centro – Rio de Janeiro - RJ -CEP 20040 - 030 - Brasil | RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. Telefone: + 55 21 3500 4500 WWW.RJICVC.COM.BR | Rua da Bélgica – 10 – Sala 605 – Comercio – Salvador- Ba CEP 40010 - 030 - Brasil

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 8E5D2

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:31

CAPÍTULO IV – POLÍTICA DE INVESTIMENTO, COMPOSIÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DA CARTEIRA

Artigo 4. Visando atingir o objetivo proposto, o Fundo alocará seus recursos preponderantemente na aquisição de Direitos de Crédito Elegíveis. Os recursos remanescentes serão alocados na aquisição de Ativos Financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, observados os limites e as restrições previstas na legislação vigente e neste Regulamento.

Artigo 5. Decorridos 90 (noventa) dias do início das atividades, qual seja a data da primeira integralização de Cotas, o Fundo deverá ter alocado, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de seu Patrimônio Líquido na aquisição de Direitos de Crédito Elegíveis.

Artigo 6. Conforme estabelecido no artigo 4º acima, a parcela remanescente do Patrimônio Líquido do Fundo que não estiver alocada em Direitos de Crédito Elegíveis poderá ser aplicada, isolada ou cumulativamente, na aquisição dos seguintes Ativos Financeiros:

i. Títulos de emissão do Tesouro Nacional;
ii. Títulos de emissão do Banco Central do Brasil;
iii. Créditos securitizados pelo Tesouro Nacional;
iv. Certificados e recibos de depósito bancário e
v. Demais títulos, valores mobiliários e ativos financeiros de renda fixa, exceto cotas do Fundo de Desenvolvimento Social (FDS).

Artigo 7. O Fundo poderá alocar até 50% (cinquenta por cento) de seu Patrimônio Líquido em operações em mercados de derivativos, exclusivamente na modalidade "com garantia" e com o objetivo exclusivo de proteger posições detidas à vista, até o limite destas. É vedado ao Fundo gerar exposição superior a 1 (uma) vez o seu Patrimônio Líquido.

Parágrafo Único. Para o efeito do disposto no "caput", as operações com derivativos podem ser realizadas tanto em mercados administrados por bolsas de mercadorias e de futuros, quanto no de balcão, neste caso desde que devidamente registradas em sistemas de registro e de liquidação financeira de ativos autorizados pelo BACEN. Adicionalmente, devem ser considerados, para efeito de cálculo de Patrimônio Líquido do Fundo, os dispêndios efetivamente incorridos a título de prestação de margens de garantia em espécie, ajustes diários, prêmios e custos operacionais, decorrentes da manutenção de posições em mercados organizados de derivativos, inclusive os valores líquidos das operações.

Artigo 8. O Fundo poderá, ainda, alocar até 50% (cinquenta por cento) de seu Patrimônio Líquido em operações compromissadas, desde que tais operações tenham como lastro os ativos previstos no artigo 6º acima, incisos I a III.

Artigo 9. Todos os resultados auferidos pelo Fundo serão incorporados ao seu patrimônio.

Parágrafo Único. Na hipótese de ativos inadimplentes há mais de 180 (cento e oitenta) dias será permitido ao Fundo a receber bens imóveis a título de dação em pagamento para quitação parcial ou integral dos títulos em atraso, devendo o bem imóvel ser apresentado ao Comitê de Acompanhamento de Cotista, o qual tem direito de veto.

Artigo 10. O Fundo não contará com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante, do Escriturador, dos Cedentes, do Fundo Garantidor de Créditos – FGC bem como de qualquer mecanismo de seguro.

Artigo 11. O Fundo poderá realizar aplicações que coloquem em risco parte ou a totalidade de seu patrimônio. A Carteira e, por consequência, o patrimônio do Fundo, estão sujeitos a diversos riscos, dentre os quais os discriminados neste Regulamento. O investidor, antes de adquirir cotas do Fundo, deve ler cuidadosamente os fatores de risco discriminados neste Regulamento, responsabilizando-se integralmente pelas consequências de seu investimento nas cotas do Fundo.

=

Rua do Ouvidor– 97 – 7º Andar – Centro – Rio de Janeiro - RJ -CEP 20040 - 030 - Brasil | RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. Telefone: + 55 21 3500 4500 WWW.RJICVC.COM.BR | Rua da Bélgica – 10 – Sala 605 – Comercio – Salvador- Ba CEP 40010 - 030 - Brasil

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 8E5D2

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:31

CAPÍTULO V – REGRAS DE GESTÃO

Artigo 12. Os investimentos do Fundo observarão os seguintes parâmetros objetivos, a serem aferidos e seguidos exclusivamente pela Gestora por ocasião de cada aquisição de Direitos de Crédito:

I. O Fundo poderá aplicar até 45% (quarenta e cinco por cento) do seu Patrimônio Líquido em operações de compra de Direitos Creditórios a performar de Cedentes que: (i) possuam *rating* com classificação de risco equivalente ao nível Grau de Investimento em escala nacional, (ii) ou efetuem a contratação de seguro garantia performance ou fiança bancária de instituição financeira com grau de investimento em escala nacional;

II. O Fundo poderá alocar até 30% (trinta por cento) do Patrimônio Líquido em operações de compra de Direitos Creditórios a performar de responsabilidade de Devedores que: (i) sejam cobertos por seguro de crédito ou fiança bancária de instituição financeira; (ii) possuam *rating* com classificação de risco equivalente ao nível Grau de Investimento em escala nacional; (iii) sejam companhias abertas; (iv)) ou o valor estimado das garantias seja equivalente a, no mínimo, o valor do principal do Direito de Crédito;

III. O Fundo poderá alocar até 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido em ativos que tenham prazo médio ponderado inferior a 180 (cento e oitenta) dias;

IV. O Fundo poderá aplicar até 20% (vinte por cento) do seu Patrimônio Líquido em ativos de um mesmo Devedor;

V. O Fundo não poderá comprar ativos de um Cedente que apresenta registro na SERASA relativo a títulos protestados em valor igual ou superior a R$ 100.000,00 (cem mil reais);

VI. O Fundo não poderá comprar ativos de um Devedor originados por um mesmo Cedente que tenha Direitos Creditórios Elegíveis anteriormente cedidos ao Fundo inadimplidos há mais de 60 (sessenta) dias corridos;

VII. O nível de garantia mínima exigida pelo Fundo para qualquer Cedente é de 50% (cinquenta por cento) do valor da exposição do Cedente no Fundo;

VIII. O Fundo adotará o limite máximo de concentração setorial de 35% (trinta e cinco por cento), conforme os setores descritos no Anexo I deste Regulamento; e

IX. O Fundo não poderá aplicar em Direitos de Crédito e títulos representativos desses direitos em que Ente Federativo figure como devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma, e em cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não-padronizados.

Parágrafo Único. O Fundo poderá ceder, alienar ou permutar os Direitos de Crédito Inadimplidos. No caso de cessão, alienação ou permuta dos Direitos de Crédito Inadimplidos, a cobrança e coleta dos pagamentos dos direitos de crédito serão realizadas pelo novo titular dos mesmos.

CAPÍTULO VI – CONDIÇÕES DE CESSÃO

Artigo 13. Para que possam ser adquiridos para a carteira do Fundo, os Direitos de Crédito devem ser classificados como Direitos de Crédito Elegíveis.

Parágrafo Primeiro. As Condições de Cessão serão avaliadas pela Gestora, mediante declaração de que os direitos de crédito oferecidos em cessão atendem integralmente às regras abaixo relacionadas:

I. Decorram de operações realizadas pelos Cedentes nos segmentos financeiro, comercial, industrial, agropecuário, imobiliário, de hipotecas, de arrendamento mercantil e de prestação de serviços;

II. Decorram de Cedentes previamente cadastrados pela Gestora;

III. Os Devedores dos Direitos de Crédito ofertados ao Fundo não deverão estar em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, insolvência ou procedimento similar, conforme checagem a ser realizada pela Gestora;

IV. Devam ser previamente avaliados e aprovados pela Gestora, nos termos do Capítulo VIII deste Regulamento;

V. Devam estar amparados pelos respectivos Documentos Representativos de Crédito;

VI. Os Direitos de Crédito deverão ter prazo máximo de vencimento de 5 (cinco) anos contados da data de emissão, sendo que, no caso dos Direitos de Crédito adquiridos, de prazo superior a 3 (três) anos, deverá

=

Rua do Ouvidor– 97 – 7º Andar – Centro – Rio de Janeiro - RJ -CEP 20040 - 030 - Brasil | RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. Telefone: + 55 21 3500 4500 WWW.RJICVC.COM.BR | Rua da Bélgica – 10 – Sala 605 – Comercio – Salvador- Ba CEP 40010 - 030 - Brasil

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:31

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 8E5D2

ter obtida nota mínima dentro da escala de risco BR-BBB, conforme critérios de classificação da Agência Classificadora de Risco;

VII. O total de Direitos de Crédito Elegíveis cedidos ao Fundo por um mesmo Cedente não poderá representar, após o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da primeira integralização de Cotas do Fundo, mais que 20% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo; e

VIII. Os Devedores não deverão possuir registro no CCF – Cadastro de Cheques Sem Fundos.

Parágrafo Segundo. As atividades de cobrança bancária dos Direitos Creditórios Elegíveis serão realizadas nos termos dos convênios de cobrança a serem celebrados entre o Fundo e os Agentes de Cobrança abaixo listados:

I. Banco do Brasil S.A.;
II. Banco Itaú S.A.;
III. Banco Bradesco S.A.;
IV. Caixa Econômica Federal;
V. Banco Santander S.A.;
VI. HSBC Bank Brasil S.A.;
VII. Banco Original do Agronegócio S.A.;
VIII. Banco Bracce S.A.;
IX. Banco Fibra S.A.;
X. Banco Citibank S.A; e
XI. Deutsche Bank S.A. – Banco Alemão.

Parágrafo Terceiro. Na hipótese do Direito Creditório Elegível perder qualquer condição de elegibilidade após sua aquisição pelo Fundo, não haverá direito de regresso contra a Administradora, a Gestora e/ou ao Custodiante, salvo na existência comprovada de má-fé, culpa ou dolo contra quem o motivou.

Parágrafo Quarto. Os Cedentes serão responsáveis pela existência, certeza, liquidez, exigibilidade, conteúdo, exatidão, veracidade, legitimidade e correta formalização dos Diretos Creditórios que comporão a Carteira do Fundo, nos termos do artigo 295 do Código Civil Brasileiro, não havendo por parte do Custodiante, da Administradora ou da Gestora, qualquer responsabilidade a esse respeito.

Parágrafo Quinto. A cessão dos Direitos de Crédito Elegíveis será irrevogável e irretratável, com a transferência, para o Fundo, em caráter definitivo e sem direito de regresso contra os Cedentes, da plena titularidade dos Direitos de Crédito Elegíveis, juntamente com todos os direitos (inclusive direitos reais de garantia), privilégios, preferências, prerrogativas e ações a estes relacionadas, bem como reajustes monetários, juros e encargos.

CAPÍTULO VII – CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Artigo 14. Os Critérios de Elegibilidade serão validados pelo Custodiante. Para fins do disposto na legislação, no Regulamento e no Contrato de Cessão, são considerados Critérios de Elegibilidade as seguintes regras:

I. Os Direitos de Crédito não poderão estar vencidos e não pagos, no momento de sua cessão para o Fundo;
II. Os Direitos de Crédito ofertados ao Fundo não poderão ser de responsabilidade de Devedores de Direitos de Crédito Inadimplidos para com o Fundo; e
III. O total de Direitos de Crédito devidos por um mesmo Devedor não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo, ressalvada a hipótese prevista no Artigo 12, inciso IV, deste Regulamento.

CAPÍTULO VIII – POLÍTICA DE CONCESSÃO DE CRÉDITO E COBRANÇA

Artigo 15. A política de concessão de crédito é desenvolvida e monitorada pela Gestora, e pode ser sintetizada conforme descrito no Anexo II ao presente Regulamento.

Artigo 16. A cobrança e coleta dos pagamentos dos Direitos de Crédito inadimplidos serão coordenadas pelos Agentes de Cobrança, de acordo com os seguintes procedimentos:

=

Rua do Ouvidor– 97 – 7º Andar – Centro – Rio de Janeiro - RJ -CEP 20040 - 030 - Brasil | RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. Telefone: + 55 21 3500 4500 WWW.RJICVC.COM.BR | Rua da Bélgica – 10 – Sala 605 – Comercio – Salvador- Ba CEP 40010 - 030 - Brasil

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 8E5D2

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:31

I. O Agente de Cobrança apurará e conciliará todos os pagamentos oriundos dos Direitos de Crédito;
II. Após a apuração e conciliação dos referidos pagamentos, a Agente de Cobrança instruirá agentes de cobrança bancária, especialmente contratados para tal fim, para a coleta de tais pagamentos em contas corrente de titularidade do Fundo; e
III. Os pagamentos coletados nos termos do inciso II acima são, por fim, transferidos para a conta corrente de titularidade do Fundo junto ao Custodiante.

Parágrafo Primeiro. Os Agentes de Cobrança serão contratados pela Administradora como agente de cobrança extrajudicial dos Direitos de Crédito Inadimplidos, conforme descrito nos respectivos contratos de prestação de serviços de cobrança. A cobrança dos Direitos de Crédito Inadimplidos observará, no mínimo, os seguintes procedimentos:

I. Através de ligação telefônica, informar ao Devedor, no 1º (primeiro) dia de atraso, que o direito de crédito está vencido e não pago;
II. Novo telefonema ao Devedor no 10º (décimo) dia de atraso; e
III. Na hipótese dos procedimentos delineados nos incisos I e II acima não serem suficientes para provocar a quitação do Direito de Crédito Inadimplido em até 30 (trinta) dias de seu vencimento, encaminhamento do mesmo à área jurídica da Gestora ou de terceiro por ela contratado para que sejam tomadas as providências judiciais cabíveis, procedimento este não somente empregado com relação a Direitos de Crédito Inadimplidos, mas também quanto a perdas, execução de garantias eventualmente prestadas em benefício do Fundo, falências e recuperações judicial e extrajudicial dos Devedores.

Parágrafo Segundo. Não obstante ao disposto acima, os Agentes de Cobrança poderão contratar, em comum acordo com a Gestora do Fundo, terceiros para realizar a cobrança extrajudicial ou judicial dos Direitos de Crédito Inadimplidos. Neste caso, todas as despesas necessárias para a efetivação da cobrança extrajudicial e judicial dos Direitos de Crédito Inadimplidos serão de responsabilidade do Fundo.

Parágrafo Terceiro. Os Cedentes deverão transferir ao Fundo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da verificação do seu recebimento, quaisquer valores que eventualmente venham a receber dos Devedores, sem qualquer dedução ou desconto, a qualquer título.

CAPÍTULO IX – MECANISMOS DE GARANTIA

Artigo 17. Com o objetivo de evitar perdas potenciais serão estabelecidas provisões para perdas destinadas ao pagamento de inadimplentes dos Direitos de Crédito Elegíveis cedidos ao Fundo (“Reservas de Inadimplência”), as quais serão controladas pelo Gestora. Cada reserva de inadimplência serve para a reposição de perdas ocasionadas pelos Direitos Creditórios Elegíveis cedidos ao Fundo pelos Cedentes.

Parágrafo Único. Não será possível utilizar as reservas de inadimplência de forma conjunta, exceto para pagamentos de eventuais inadimplências por reservas constituídas em função de Cedentes que sejam sociedades ligadas, significando estas as sociedades controladoras, direta ou indiretamente controladas, coligadas e, ainda, as sociedades sob controle comum.

Artigo 18. As reservas de inadimplência serão alocadas na aquisição de Ativos Financeiros, nos quais os rendimentos serão revertidos exclusivamente ao Fundo. São deduzidas das reservas de inadimplência multas, diferenças de valor, juros de inadimplementos, emolumentos de protestos e custos relacionados a cobranças de Direitos de Crédito Elegíveis não pagos.

Artigo 19. O montante a ser alocado em cada reserva de inadimplência será definido em nome do Fundo pela Gestora. Em casos onde forem definidas reservas de inadimplência e ocorrer adimplemento dos Direitos de Crédito Elegíveis, os Cedentes poderão fazer jus ao recebimento de um valor adicional ao preço de aquisição.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:31

=

Rua do Ouvidor– 97 – 7º Andar – Centro – Rio de Janeiro - RJ -CEP 20040 - 030 - Brasil | RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. Telefone: + 55 21 3500 4500 WWW.RJICVC.COM.BR | Rua da Bélgica – 10 – Sala 605 – Comercio – Salvador- Ba CEP 40010 - 030 - Brasil

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 8E5D2

CAPÍTULO X – ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Artigo 20. As atividades de administração e custódia do Fundo serão exercidas pela Administradora e as atividades de gestão da carteira do Fundo serão exercidas pela Gestora.

Parágrafo Primeiro. Pelos serviços de administração do Fundo e custódia dos ativos da carteira do Fundo, a Administradora fará jus ao recebimento de taxa de administração equivalente ao valor fixo mensal de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo Segundo. Pelos serviços de gestão da carteira do Fundo, a GESTORA fará jus ao recebimento ao de taxa de gestão equivalente ao valor fixo mensal de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Parágrafo Terceiro. Os valores de que tratam os parágrafos 1º e 2º supra serão corrigidos anualmente, no mês de janeiro, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado), publicado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).

Parágrafo Quarto. A remuneração dos prestadores de serviço será paga mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao vencido.

Parágrafo Quinto. A Administradora pode estabelecer que parcelas da taxa de administração sejam pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviço contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da taxa de administração.

Parágrafo Sexto. Não são cobradas taxa de ingresso e saída no Fundo.

Parágrafo Sétimo. A Administradora deverá limitar o caixa do Fundo a R$2.000.000,00 (dois milhões de reais) e que atingido esse valor, a Administradora deverá convocar Assembleia Geral de Cotistas para deliberar sobre a continuidade do Fundo".

Artigo 21. O Fundo também remunera a GESTORA a título de taxa de performance, relacionada ao desempenho das atividades de cobrança do Fundo, a qual dependerá da forma utilizada pela GESTORA para recuperação dos ativos, conforme abaixo:

Taxa de Performance	Forma de recebimento
5% (cinco por cento) do valor recuperado para o Fundo	Recebimento por meio de cada acordo extrajudicial, utilizando-se instrumento diferente ou os instrumentos constitutivos do Direito de Crédito original.
8% (oito por cento) do valor recuperado para o Fundo	Recebimento por meio de cada demanda judicial, englobada a remuneração do escritório de advocacia contratado para o patrocínio da causa.

Parágrafo Único. A taxa de performance é apurada sempre que o FUNDO receber valores decorrentes da recuperação bem sucedida por parte da GESTORA, sendo paga em até 30 (trinta) dias do recebimento pelo FUNDO do valor recuperado, já deduzidas todas as demais despesas do FUNDO, inclusive a taxa de administração prevista no Artigo 20 deste Regulamento.

Artigo 22. Incluem-se entre as obrigações da Administradora:

I. Manter atualizados e em perfeita ordem:
   a) a documentação relativa às operações do Fundo;
   b) o registro dos cotistas;
   c) as atas de Assembleias Gerais;
   d) o Prospecto do Fundo;

=

Rua do Ouvidor– 97 – 7º Andar – Centro – Rio de Janeiro - RJ -CEP 20040 - 030 - Brasil | RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. Telefone: + 55 21 3500 4500 WWW.RJICVC.COM.BR | Rua da Bélgica – 10 – Sala 605 – Comercio – Salvador- Ba CEP 40010 - 030 - Brasil

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:31

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 8E5D2

e) os demonstrativos trimestrais do Fundo;
f) o registro de todos os fatos contábeis referentes ao Fundo; e
g) os relatórios do auditor independente.

II. Receber quaisquer rendimentos ou valores do Fundo diretamente ou por meio de instituição contratada;
III. Entregar ao Cotista, gratuitamente, exemplar do Regulamento do Fundo, bem como cientificá-lo do nome do periódico utilizado para divulgação de informações e da taxa de administração praticada;
IV. Divulgar, diariamente, no periódico utilizado para divulgações do Fundo, além de manter disponíveis em sua sede e agências e nas instituições que coloquem cotas desse, o valor do Patrimônio Líquido do Fundo, o valor da cota, as rentabilidades acumuladas no mês e no ano civil a que se referirem, e os relatórios da agência classificadora de risco contratada pelo Fundo;
V. Custear as despesas de propaganda do Fundo;
VI. Fornecer anualmente, aos Cotistas, documento contendo informações sobre os rendimentos auferidos no ano civil e, com base nos dados relativos ao último dia do mês de dezembro, sobre o número de cotas de sua propriedade e respectivo valor;
VII. Sem prejuízo da observância dos procedimentos relativos às demonstrações financeiras, previstas na regulamentação em vigor, manter, separadamente, registros analíticos com informações completas sobre toda e qualquer modalidade de negociação realizada entre a Administradora e o Fundo;
VIII. Providenciar trimestralmente a atualização da classificação de risco do Fundo ou dos direitos de crédito e demais ativos integrantes da carteira do Fundo.

Parágrafo Primeiro. A divulgação das informações prevista no inciso IV deste artigo pode ser providenciada por meio de entidades de classe de instituições do Sistema Financeiro Nacional, desde que realizada em periódico de ampla veiculação, devidamente indicado no Prospecto do Fundo, observada a responsabilidade da Administradora pela regularidade na prestação destas informações.

Parágrafo Segundo. A Administradora, observadas as limitações legais e da Instrução CVM 356 e deste Regulamento, terá poderes para praticar todos os atos necessários à administração do Fundo, bem como para exercer todos os direitos inerentes aos ativos que o integrem, inclusive o de ação e o de comparecer em assembleias gerais ou especiais atinentes aos ativos que compõem a carteira do Fundo.

Artigo 23. É vedado à Administradora:

I. Prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se sob qualquer outra forma nas operações praticadas pelo Fundo, inclusive quando se tratar de garantias prestadas às operações realizadas em mercados de derivativos;
II. Utilizar ativos de sua própria emissão ou coobrigação como garantia das operações praticadas pelo Fundo; e
III. Efetuar aportes de recursos no Fundo, de forma direta ou indireta, a qualquer título, ressalvada a hipótese de aquisição de cotas deste.

Parágrafo Primeiro. As vedações de que tratam os incisos I a III deste artigo abrangem os recursos próprios das pessoas físicas e das pessoas jurídicas controladoras da Administradora, das sociedades por elas direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum, bem como os ativos integrantes das respectivas carteiras e os de emissão ou coobrigação dessas.

Parágrafo Segundo. Excetuam-se do disposto no parágrafo anterior a utilização de títulos de emissão do Tesouro Nacional, títulos de emissão do Banco Central do Brasil e créditos securitizados pelo Tesouro Nacional, integrantes da Carteira do Fundo, para cobertura de margem de garantia de operações de que tratam o Capítulo IV deste Regulamento.

Artigo 24. É vedado à Administradora, em nome do Fundo:

I. Prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se sob qualquer outra forma, exceto quando se tratar de margens de garantia em operações realizadas em mercados de derivativos;

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:31

=

Rua do Ouvidor– 97 – 7º Andar – Centro – Rio de Janeiro - RJ -CEP 20040 - 030 - Brasil
RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Telefone: + 55 21 3500 4500
WWW.RJICVC.COM.BR
Rua da Bélgica – 10 – Sala 605 – Comercio – Salvador- Ba CEP 40010 - 030 - Brasil

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 8E5D2

II. Realizar operações e negociar com ativos financeiros ou modalidades de investimento não previstos na Instrução CVM 356;
III. Aplicar recursos diretamente no exterior;
IV. Adquirir Cotas do próprio Fundo;
V. Pagar ou ressarcir-se de multas impostas em razão do descumprimento de normas previstas na Instrução CVM 356, bem como no Regulamento;
VI. Vender Cotas do Fundo a prestação;
VII. Vender Cotas do Fundo a instituições financeiras e sociedades de arrendamento mercantil cedentes de direitos de crédito, exceto quando se tratar de Cotas Subordinadas;
VIII. Prometer rendimento predeterminado aos Cotistas;
IX. Fazer, em sua propaganda ou em outros documentos apresentados aos investidores, promessas de retiradas ou de rendimentos, com base em seu próprio desempenho, no desempenho alheio ou no de ativos financeiros ou modalidades de investimento disponíveis no âmbito do mercado financeiro;
X. Delegar poderes de gestão da Carteira do Fundo, ressalvado o disposto no artigo 39, inciso II, da Instrução CVM 356;
XI. Obter ou conceder empréstimos/financiamentos, admitindo-se a constituição de créditos e a assunção de responsabilidade por débitos em decorrência de operações realizadas em mercados de derivativos; e
XII. Efetuar locação, empréstimo, penhor ou caução dos direitos e demais ativos integrantes da Carteira do Fundo, exceto quando se tratar de sua utilização como margem de garantia nas operações realizadas em mercados de derivativos.

CAPÍTULO XI – SUBSTITUIÇÃO DA ADMINISTRADORA

Artigo 25. A Administradora, mediante aviso divulgado no periódico utilizado para a divulgação de informações do Fundo indicado no Prospecto, ou por meio de carta com aviso de recebimento endereçada a cada cotista, pode renunciar à administração do Fundo, desde que convoque, no mesmo ato, Assembleia Geral de cotistas para decidir sobre sua substituição ou sobre a liquidação desse, nos termos da Instrução CVM 356.

Parágrafo Único. Nas hipóteses de substituição da Administradora e de liquidação do Fundo, aplicam-se, no que couberem, as normas em vigor sobre responsabilidade civil ou criminal de administradores, diretores e gerentes de instituições financeiras, independentemente das que regem a responsabilidade civil da própria Administradora.

Artigo 26. No caso de Regime de Administração Especial Temporária, intervenção ou liquidação extrajudicial da Administradora, deve automaticamente ser convocada Assembleia geral de cotistas, no prazo de 05 (cinco) dias, contados de sua decretação, para: I - nomeação de Representante de cotistas; e II - deliberação acerca de: a) substituição da Administradora, no exercício das funções de administração do Fundo; ou b) pela liquidação antecipada do Fundo.

CAPÍTULO XII – CUSTÓDIA, CONTROLADORIA E ESCRITURAÇÃO

Artigo 27. As atividades de custódia, tesouraria e controladoria do Fundo previstas no artigo 38 da Instrução CVM 356 serão exercidas pelo Custodiante.

Parágrafo Primeiro. O Custodiante é responsável pelas seguintes atividades:

I. Receber e analisar a documentação que evidencie o lastro dos Direitos de Crédito;
II. Validar os Direitos de Crédito em relação aos Critérios de Elegibilidade estabelecidos neste Regulamento;
III. Durante o funcionamento do Fundo verificar a documentação que evidencia o lastro dos Direitos de Crédito;
IV. Realizar a liquidação física e financeira dos Direitos de Crédito, evidenciados pelos Documentos Representativos do Crédito;
V. Fazer a custódia, administração, cobrança e/ou guarda dos Documentos Representativos do Crédito e demais ativos integrantes da Carteira do Fundo;

=

Rua do Ouvidor– 97 – 7º Andar – Centro – Rio de Janeiro - RJ -CEP 20040 - 030 - Brasil
RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Telefone: + 55 21 3500 4500
WWW.RJICVC.COM.BR
Rua da Bélgica – 10 – Sala 605 – Comercio – Salvador- Ba CEP 40010 - 030 - Brasil

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 8E5D2

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:31

VI. Diligenciar para que seja mantida, às suas expensas, atualizada e em perfeita ordem, os Documentos Representativos do Crédito, com metodologia preestabelecida e de livre acesso para auditoria independente, Agência Classificadora de Risco contratada pelo Fundo e órgãos reguladores;

VII. Cobrar e receber, por conta e ordem de seus clientes, pagamentos, resgate de títulos ou qualquer outra renda relativa aos títulos custodiados, depositando os valores recebidos na conta de depósitos dos mesmos.

Parágrafo Segundo. As atividades de escrituração de Cotas do Fundo serão realizadas pelo Escriturador, nos termos do parágrafo único do artigo 11 da Instrução CVM 356.

Parágrafo Terceiro. O Custodiante figurará como fiel depositário dos Documentos Representativos do Crédito a serem adquiridos pelo Fundo. O Custodiante, às suas expensas, poderá contratar terceiros devidamente habilitados e qualificados para realizar os serviços descritos neste parágrafo.

Artigo 28. Tendo em vista a quantidade e natureza dos Direitos de Crédito a serem adquiridos pelo Fundo, bem como a estratégia de investimento do Fundo, o Custodiante realizará (i) previamente à aquisição dos Direitos de Crédito, o recebimento e análise da documentação que evidencia o lastro dos Direitos de Crédito, e a validação dos Direitos de Crédito em relação aos Critérios de Elegibilidade estabelecidos neste Regulamento e; (ii) a verificação da documentação que evidencia o lastro dos Direitos de Crédito trimestralmente, por amostragem, nos termos do Parágrafo 2° abaixo.

Parágrafo Primeiro. O Custodiante comunicará o resultado da verificação prevista no "caput" à Administradora, a Gestora, aos Auditores Independentes, ao Cedente e à Agência Classificadora de Risco do Fundo. Independentemente do disposto acima, a Administradora, o Custodiante, ou terceiro em seu nome, poderá realizar, a qualquer momento e desde que nos horários normais de funcionamento do Cedente, auditoria nos estabelecimentos em que os Documentos Representativos do Crédito sejam mantidos, de forma a verificar a sua existência e manutenção.

Parágrafo Segundo. A verificação do lastro por amostragem será realizada pelo Custodiante, que deverá observar os seguintes parâmetros:

I. Em conformidade com as boas práticas nacionais (Norma Brasileira de Contabilidade n.º 11, do Conselho Federal de Contabilidade) e internacionais, serão empregadas técnicas de amostragem estatística para aplicação dos procedimentos de auditoria dos Documentos Representativos do Crédito, em que a amostra é selecionada com a finalidade de que os resultados obtidos possam ser estendidos ao conjunto, de acordo com a teoria da probabilidade ou as regras estatísticas;

II. Para seleção da amostragem, deverá se atender os seguintes requisitos:

a) Todos os ativos em carteira oriundos de Devedores cuja soma de Direitos de Crédito Elegíveis corresponda a, no mínimo, 3% (três por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo, deverão integrar a amostra;

b) Todos os Direitos de Crédito Elegíveis cujo valor seja igual ou superior a 1% (um por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo deverão integrar a amostra;

c) Ao conjunto de Direitos de Crédito Elegíveis que não atender às premissas (i) e (ii) supracitadas, empregar-se-á a seguinte fórmula:

$$n = \frac{N \times {}^{1}/_{E_0{}^2}}{N + {}^{1}/_{E_0{}^2}}$$

Em que:

n = tamanho da amostra.
N = tamanho da população, composta pelos Direitos de Crédito Elegíveis que integraram a carteira do Fundo desde a última verificação de lastro. Na primeira verificação de lastro, a população será formada por todos os Direitos de Crédito Elegíveis detidos pelo Fundo.

=

Rua do Ouvidor– 97 – 7º Andar – Centro – Rio de Janeiro - RJ -CEP 20040 - 030 - Brasil
RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Telefone: + 55 21 3500 4500
WWW.RJICVC.COM.BR
Rua da Bélgica – 10 – Sala 605 – Comercio – Salvador- Ba CEP 40010 - 030 - Brasil

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 8E5D2

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:31

Eo = erro amostral tolerável, definido em 5%. Este valor foi estipulado tomando como base um Grau de Confiança de 95%.

Grau de Confiança = percentual que o auditor confia de que o número de erros na população analisada não ultrapassará o limite máximo tolerável.

Parágrafo Terceiro. A análise dos Documentos Representativos do Crédito será feita nos seguintes itens:

I. Número do contrato ou do título representativo do Direito de Crédito, bem como de suas garantias e sua correlação com os números informados no Contrato de Cessão;
II. Número do CNPJ do Devedor e sua correlação com os números informados no Contrato de Cessão;
III. Nome do Devedor e sua correlação com os números informados no Contrato de Cessão;
IV. Dia de Vencimento do Direito de Crédito e sua correlação com os números informados no Contrato de Cessão;
V. Número de parcelas do Direito de Crédito cedidas ao Fundo e sua correlação com os números informados no Contrato de Cessão;
VI. O valor total cedido ao Fundo e sua correlação com os números informados no Contrato de Cessão;
VII. Assinatura dos Documentos Representativos do Crédito e da Cessão Fiduciária;
VIII. Assinatura de 2 testemunhas identificadas com Nome e CPF na cédula de crédito bancário do Direito de Crédito e da Cessão Fiduciária;
IX. Local e data estão preenchidos nos Documentos Representativos do Crédito e nas garantias, e
X. Registro em cartório das garantias.

Parágrafo Quarto. Em decorrência do disposto nos itens acima, o Custodiante não poderá ser responsabilizado por qualquer perda que venha a ser imposta ao Fundo ou aos Cotistas por conta de qualquer irregularidade ou não completude dos Documentos Representativos do Crédito.

CAPÍTULO XIII – DA DISTRIBUIÇÃO

Artigo 29. A distribuição de cotas do Fundo será liderada e realizada, em regime de melhores esforços, pela Administradora que poderá contratar terceiros devidamente habilitados para distribuir cotas do Fundo.

CAPÍTULO XIV – DA ORDEM DOS PAGAMENTOS DO FUNDO

Artigo 30. Diariamente a partir da Data da 1ª Emissão de Cotas Seniores até a liquidação do Fundo a Administradora utilizará as disponibilidades do Fundo para atender às exigibilidades do Fundo de acordo com a seguinte ordem:

I. Pagamento dos encargos do Fundo;
II. Constituição das reservas de inadimplência;
III. Formação de reservas equivalente ao montante estimado dos encargos do Fundo;
IV. Pagamento pela aquisição dos Direitos de Crédito Elegíveis;
V. Pagamento dos valores referentes ao resgate de Cotas Seniores; e
VI. Pagamento dos Valores referentes ao resgate de Cotas Subordinadas.

CAPÍTULO XV – AVALIAÇÃO DOS ATIVOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO

Artigo 31. As Cotas do Fundo serão valoradas todo Dia Útil, com base na divisão do valor do Patrimônio Líquido pelo número de Cotas do Fundo, apurados ambos no início do dia, isto é, no horário de abertura dos mercados em que o Fundo atua.

Parágrafo Primeiro. Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados todo Dia Útil, de acordo com critérios consistentes e passíveis de verificação, amparados por informações externas e internas que levem em consideração aspectos relacionados ao Devedor, aos seus garantidores e às características da correspondente

=

Rua do Ouvidor– 97 – 7º Andar – Centro – Rio de Janeiro - RJ -CEP 20040 - 030 - Brasil | RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. Telefone: + 55 21 3500 4500 WWW.RJICVC.COM.BR | Rua da Bélgica – 10 – Sala 605 – Comercio – Salvador- Ba CEP 40010 - 030 - Brasil

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:31

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 8E5D2

operação, conforme a metodologia de apuração do valor dos direitos de crédito e dos demais ativos financeiros integrantes da Carteira.

Parágrafo Segundo. Por não terem mercado de negociação oficial, os Direitos de Crédito integrantes da carteira do Fundo serão contabilizados com base em seu custo de aquisição, com apropriação de rendimentos (correspondentes ao deságio sobre seu valor de face) feita em base exponencial, pelo prazo a decorrer até o seu vencimento.

Parágrafo Terceiro. Os demais ativos da Carteira do Fundo serão marcados a mercado, nos termos da legislação em vigor e com observância dos procedimentos definidos pelo Custodiante. A valorização dos títulos públicos ou privados e dos valores mobiliários que compõem a carteira do Fundo será efetuada com base nas cotações obtidas junto à BM&FBOVESPA, SISBACEN ou outros mercados organizados em que o ativo for negociado, de acordo com as regras do BACEN e da CVM aplicáveis ao Fundo.

Parágrafo Quarto. Conforme determina a Instrução CVM nº 489 de 14 de janeiro de 2011, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do **FUNDO**, avaliados pelo custo ou custo amortizado, deverá ser registrada uma provisão para perdas. A perda por redução no valor de recuperação será mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado, calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

Parágrafo Quinto. É obrigatória a divulgação, em notas explicativas às demonstrações financeiras anuais do Fundo, de informações que abranjam, no mínimo, o montante, a natureza e as faixas de vencimento dos ativos integrantes da Carteira do Fundo e, caso aplicável, de mercado dos ativos, segregados por tipo de ativo, bem como os parâmetros utilizados na determinação desses valores.

Parágrafo Sexto. Esgotados os recursos das Reservas de Inadimplência do Fundo, o descumprimento de qualquer obrigação originária dos Direitos de Crédito Elegíveis e demais ativos componentes da carteira do Fundo, será atribuído às Cotas Subordinadas, até o limite equivalente à somatória do valor total das mesmas. Uma vez excedido os recursos de que trata este parágrafo, a inadimplência dos Direitos de Crédito Elegíveis de titularidade do Fundo será atribuída às Cotas Seniores.

Parágrafo Sétimo. Por outro lado, na hipótese do Fundo atingir o *benchmark* definido no Capítulo III, toda a rentabilidade a ele excedente será atribuída somente às Cotas Subordinadas, razão pela qual estas cotas poderão apresentar valores diferentes das Cotas Seniores.

Parágrafo Oitavo. A provisão para devedores duvidosos atingirá todos os Direitos de Crédito do mesmo Devedor – denominado Efeito Vagão.

Artigo 32. Entender-se-á por Patrimônio Líquido do Fundo a soma do disponível mais o valor da carteira, mais os valores a receber, menos as exigibilidades.

Artigo 33. Para efeito da determinação do valor da Carteira, devem ser observadas as normas e os procedimentos previstos na legislação em vigor.

CAPÍTULO XVI – FATORES DE RISCO

Artigo 34. Os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Parágrafo Primeiro. Os recursos que constam na Carteira do Fundo e os Cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos:

=

Rua do Ouvidor– 97 – 7º Andar – Centro – Rio de Janeiro - RJ -CEP 20040 - 030 - Brasil | RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. Telefone: + 55 21 3500 4500 WWW.RJICVC.COM.BR | Rua da Bélgica – 10 – Sala 605 – Comercio – Salvador- Ba CEP 40010 - 030 - Brasil

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:31

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 8E5D2

I – Risco relacionado a alterações da Regulamentação Aplicável ao Fundo: O BACEN, a CVM e demais órgãos competentes poderão realizar alterações na regulamentação aplicável ao Fundo, hipótese em que a Administradora terá a prerrogativa de alterar o Regulamento independentemente de Assembleia Geral de cotistas, o que poderá impactar a estrutura do Fundo, podendo haver inclusive, aumento nos encargos do Fundo. Tais alterações poderão, assim, afetar negativamente a rentabilidade do Fundo.

II - Riscos de Mercado dos Ativos Financeiros: Os Ativos Financeiros estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo ainda responder a notícias específicas a respeito dos respectivos emissores. As variações de preços de tais Ativos Financeiros poderão ocorrer também em razão dos negócios e da situação patrimonial e financeira do devedor ou coobrigado pelos Direitos de Crédito enquadrados nas hipóteses dos itens 5.2. e 5.3. do Anexo III-A à Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, bem como em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo inclusive ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos financeiros sem que haja mudanças significativas no contexto econômico e/ou político nacional e internacional. Dessa forma, as oscilações acima referidas podem impactar negativamente o Patrimônio Líquido do Fundo e a rentabilidade das Cotas. O Fundo aplicará suas disponibilidades financeiras preponderantemente em Direitos de Crédito e em outros Ativos Financeiros. Assim, poderá ocorrer o descasamento entre os valores de atualização (i) dos Direitos de Crédito e dos ativos financeiros da Carteira do Fundo e (ii) das Cotas Seniores. O Fundo poderá sofrer perdas em razão de tais descasamentos, não sendo a Administradora, a Gestora e o Custodiante responsáveis por quaisquer perdas que venham a ser impostas aos Cotistas, em razão dos descasamentos de que trata este subitem. A precificação dos Ativos Financeiros integrantes da Carteira deverá ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos e valores mobiliários conforme estabelecido na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação de ativos, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações nos valores dos ativos financeiros integrantes da Carteira. As variações acima referidas podem impactar negativamente o Patrimônio Líquido do Fundo e a rentabilidade das Cotas.

III - Riscos de Crédito dos Direitos de Crédito e dos Ativos Financeiros: O Fundo somente procederá ao resgate das Cotas em moeda corrente nacional, na medida em que os Direitos de Créditos sejam pagos pelos Devedores e os respectivos valores sejam transferidos ao Fundo, não havendo qualquer garantia de que o resgate das Cotas ocorrerá integralmente nos prazos descritos neste Regulamento. Nessas hipóteses, não será devido pelo Fundo, pela Administradora, pela Gestora, pelos Cedentes e pelo Custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza. Os Ativos Financeiros estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal referentes a tais Ativos Financeiros. Alterações nas condições financeiras dos emissores dos Ativos Financeiros e/ou na percepção que os investidores têm sobre tais condições, bem como alterações nas condições econômicas e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento, podem trazer impactos significativos nos preços e na liquidez dos Ativos Financeiros. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão também trazer impactos nos preços e na liquidez dos Ativos Financeiros.

O Fundo poderá incorrer em risco de crédito dos emissores dos Ativos Financeiros e quando da liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários que venham a intermediar as operações de compra e venda de Ativos Financeiros em nome do Fundo. Na hipótese de falta de capacidade e/ou falta de disposição de pagamento de qualquer dos emissores de Ativos Financeiros ou das contrapartes nas operações integrantes da Carteira do Fundo, o Fundo poderá sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos para conseguir recuperar os seus créditos.

Nos termos do Contrato de Cessão, considerar-se-á resolvida a cessão: (i) de todo e qualquer Direito de Crédito cedido ao Fundo que venha a ser reclamado por terceiro comprovadamente titular de ônus, gravame ou encargo constituído sobre tal Direito de Crédito, previamente à aquisição do mesmo pelo Fundo, (ii) de todo e qualquer Direito de Crédito cedido ao Fundo sem origem legal ou indevidamente amparado por Documentos Representativos do Crédito, (iii) de todo e qualquer Direito de Crédito cedido ao Fundo sem atendimento das Condições de Cessão e (iv) de todo e qualquer Direito de Crédito que não seja pago integralmente pelo respectivo Devedor em decorrência de descumprimento pelo Cedente de suas obrigações, por comprovada culpa, dolo, omissão ou má-fé do Cedente. Em ocorrendo um dos eventos de resolução de cessão, conforme indicado no Contrato de Cessão, o Cedente será obrigado a (i) notificar

=

Rua do Ouvidor– 97 – 7º Andar – Centro – Rio de Janeiro - RJ -CEP 20040 - 030 - Brasil | RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. Telefone: + 55 21 3500 4500 WWW.RJICVC.COM.BR | Rua da Bélgica – 10 – Sala 605 – Comercio – Salvador- Ba CEP 40010 - 030 - Brasil

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 8E5D2

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:31

imediatamente a Administradora e o Custodiante sobre tal fato e (ii) dentro de até 48h (quarenta e oito horas) contadas da data de envio da notificação referida acima, restituir imediatamente ao Fundo o montante, em moeda corrente nacional, correspondente ao preço de aquisição atualizado pela taxa de desconto aplicada na operação de aquisição de tal Direito de Crédito objeto de resolução de cessão. Não há garantias de que os Cedentes cumprirão com as suas obrigações referidas acima e, caso não as cumpra, o Fundo poderá sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos para conseguir recuperar os seus créditos.

Os Devedores não serão notificados sobre a cessão ao Fundo dos Direitos de Crédito de que sejam devedores, no entanto, caso o Fundo altere sua estratégia inicial e o Cedente deixe de ser responsável pelo recebimento e transferência, para a Conta Autorizada do Fundo, dos recursos provenientes do pagamento dos Direitos de Crédito, os Devedores serão notificados sobre a cessão ao Fundo dos Direitos de Crédito de que sejam devedores, de modo que os pagamentos passem a ser realizados diretamente na Conta Autorizada do Fundo. Caso os pagamentos referidos acima sejam realizados em benefício do Cedente, esse será obrigado a restituir ao Fundo os valores referentes a tais pagamentos. Não há garantia de que o Cedente cumprirá com a obrigação descrita acima, situação em que o Fundo poderá sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos para conseguir recuperar os seus direitos.

IV – Risco Relacionado à Regularidade dos Direitos de Crédito: O Custodiante realizará auditoria periódica por amostragem nos Documentos Representativos do Crédito dos Direitos de Crédito para verificar o lastro dos Direitos de Crédito e regularidade dos respectivos Documentos Representativos do Crédito. Tendo em vista que a auditoria periódica por amostragem acima referida será realizada após a cessão dos Direitos de Crédito ao Fundo, trimestralmente, a Carteira poderá conter Direitos de Crédito cujos Documentos Representativos do Crédito apresentem irregularidades, que poderão obstar o pleno exercício, pelo Fundo, das prerrogativas decorrentes da titularidade dos Direitos de Crédito. Esse fato poderá trazer perdas ao Fundo e aos Cotistas.

V – Risco de Concentração em poucos Cedentes: O total de Direitos de Crédito Elegíveis cedidos ao Fundo por um mesmo Cedente não poderá representar, após o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da primeira integralização de Cotas do Fundo, mais que 20% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo. A aquisição de direitos de crédito originados por poucos Cedentes pode comprometer a continuidade do Fundo e da capacidade destes originarem Direitos de Crédito Elegíveis.

VI – Risco de Derivativos: Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas. Mesmo para o Fundo, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco da posição não representar um "hedge" perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo. Ainda, há possibilidade do Fundo auferir Patrimônio Líquido negativo, podendo haver necessidade de aportes adicionais de recursos por parte dos Cotistas.

VII – Risco de Liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da Carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Gestora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar a Administradora a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de resgates aos cotistas do Fundo, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

VIII – Riscos Operacionais envolvendo o Fundo: O Custodiante será responsável pelas funções de guarda física dos Documentos Representativos do Crédito, recebimento dos Direitos de Crédito e Direitos de Crédito Inadimplidos, repasse à Conta Autorizada do Fundo, verificação dos Critérios de Elegibilidade. O descumprimento pelo Custodiante de determinadas de suas funções pode dificultar ou impossibilitar o recebimento, pelo Fundo, dos pagamentos referentes a Direitos de Crédito, caso em que o Fundo e os Cotistas poderão sofrer perdas significativas. Dentre tais riscos operacionais destacam-se os seguintes:

=

Rua do Ouvidor– 97 – 7º Andar – Centro – Rio de Janeiro - RJ -CEP 20040 - 030 - Brasil
RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Telefone: + 55 21 3500 4500
WWW.RJICVC.COM.BR
Rua da Bélgica – 10 – Sala 605 – Comercio – Salvador- Ba CEP 40010 - 030 - Brasil

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:31
Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 8E5D2

a) Guarda Física de Documentos Representativos do Crédito: Nos termos do Contrato de Cessão, o Custodiante será responsável pela guarda das vias originais dos Documentos Representativos do Crédito na qualidade de fiel depositário. A guarda dos Documentos Representativos do Crédito pode representar uma limitação ao Fundo de verificar a devida formalização dos Direitos de Crédito cedidos.

b) Cobrança de Direitos de Crédito e Direitos de Crédito Inadimplidos: A Gestora será responsável pela cobrança dos Direitos de Crédito e dos Direitos de Crédito Inadimplidos em benefício do Fundo. Não há como assegurar que a Gestora atuará de acordo com o disposto neste Regulamento, o que poderá acarretar em perdas para o Fundo e os Cotistas.

c) Formalização dos Documentos Representativos do Crédito: O Cedente é responsável pela formalização dos Contratos de Empréstimo, Cessão Fiduciária e outras garantias, os quais envolvem o atendimento a preceitos legais formais para sua correta execução pelo respectivo credor. Não há como assegurar que o Cedente atuará de acordo com os requisitos legais, o que poderá acarretar em perdas para o Fundo e os Cotistas.

O Custodiante será responsável pela custódia dos Direitos de Crédito e dos Ativos Financeiros do Fundo, para fins de cumprimento do disposto no artigo 38 da Instrução CVM n.° 356. Caso o Custodiante não exerça suas funções, o Fundo poderá sofrer atrasos em seus pagamentos, os quais poderão ocasionar em atraso no resgate das Cotas ou até mesmo em perdas aos Cotistas e ao Fundo.

IX – RISCO DE DESCASAMENTO: Os Direitos de Crédito componentes da Carteira do Fundo são contratados a taxas prefixadas. A incorporação dos resultados auferidos pelo Fundo para as cotas tem como parâmetro o *benchmark* das Cotas Seniores, conforme previsto no Regulamento. Por esta razão, a Gestora sempre que possível, contratará operações de *swap* de taxas prefixadas por IPCA. No entanto, há a possibilidade de a Gestora não conseguir contratar tais operações de *swap* ou, ainda, de a outra parte não cumprir o contratado. Nestes casos, se, de maneira excepcional, a taxa de remuneração do IPCA se elevar substancialmente, os recursos do Fundo poderão se tornar insuficientes para assegurar parte ou a totalidade da rentabilidade almejada para as Cotas, inclusive das Cotas Seniores.

X – RISCO DE DESENQUADRAMENTO: Nos termos deste Regulamento, durante os primeiros 90 (noventa) dias de funcionamento do Fundo, contados a partir da Data da 1ª Emissão de Cotas Seniores, os limites estabelecidos no presente Regulamento não serão observados. A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de funcionamento do Fundo, contado a partir da data da primeira integralização de Cotas Seniores, todos os limites estabelecidos neste Regulamento serão totalmente exigidos e plenamente observados. A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de funcionamento do Fundo, contado a partir da data da primeira integralização de Cotas Seniores, o Fundo deverá ter 50% (cinquenta por cento), no mínimo, de seu Patrimônio Líquido representado por Direitos de Crédito Elegíveis, podendo a CVM, a seu exclusivo critério, prorrogar esse prazo por igual período, desde que a Administradora apresente motivos que justifiquem tal prorrogação.

XI – RISCO DE CONCENTRAÇÃO: A Gestora buscará diversificar a Carteira do Fundo. O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo em poucos emissores de títulos, ou em Direitos de Crédito cujos devedores sejam um número reduzido de Devedores, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de crédito desses emissores ou Devedores.

XII – RISCO RELACIONADO A FATORES MACROECONÔMICOS: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e da Gestora tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo e (b) inadimplência dos emissores dos ativos e/ou Devedores. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os cotistas e atrasos nos pagamentos dos regastes.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:31

=

Rua do Ouvidor– 97 – 7º Andar – Centro – Rio de Janeiro - RJ -CEP 20040 - 030 - Brasil | RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. Telefone: + 55 21 3500 4500 WWW.RJICVC.COM.BR | Rua da Bélgica – 10 – Sala 605 – Comercio – Salvador- Ba CEP 40010 - 030 - Brasil

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 8E5D2

XIII – Risco da Cobrança Judicial e Extrajudicial: Em se verificando a inadimplência nas obrigações dos pagamentos dos créditos cedidos ao Fundo, poderá haver cobrança judicial e/ou extrajudicial dos valores devidos. Não há, contudo, garantia de que, em qualquer uma dessas hipóteses, as referidas cobranças atingirão os resultados almejados, nem de que o Fundo recuperará a totalidade dos valores inadimplidos, o que poderá implicar perdas patrimoniais ao Fundo.

XIV – Risco de Resgate das Cotas do Fundo em Direitos de Crédito: Conforme previsto no Regulamento, poderá haver a liquidação do Fundo em situações predeterminadas. Se uma dessas situações se verificar, há previsão no Regulamento de que as Cotas Seniores poderão ser resgatadas em Direitos de Crédito. Nessa hipótese, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para vender os Direitos de Crédito recebidos do Fundo ou para administrar/cobrar os valores devidos pelos devedores dos Direitos de Crédito Elegíveis.

XV – Risco de Atraso no Pagamento de Resgate: Poderá haver atraso no pagamento do resgate de Cotas do Fundo, uma vez que os Direitos de Crédito são classificados no ativo do Fundo como títulos mantidos até o vencimento e os mesmos podem ainda não ter vencido produzindo uma temporária falta de liquidez.

XVI – Risco de Questionamento Judicial: Os Direitos de Crédito podem ser questionados judicialmente tanto no que se refere: (i) à formalização dos Documentos Representativos do Crédito; (ii) nas taxas aplicadas e (iii) na forma de cobrança dos Direitos de Crédito, inclusive em função das disposições estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor. Nestes casos, os Direitos de Crédito poderão ser modificados ou cancelados em virtude de decisão judicial o que poderá acarretar perdas para o Fundo e, consequentemente, poderá afetar negativamente a rentabilidade de seu Patrimônio Líquido.

XVII – Ausência de Notificação aos Devedores: A cessão dos Direitos de Crédito ao Fundo não será notificada previamente aos Devedores. Ao Custodiante não é imputada qualquer responsabilidade pelo não repasse por parte dos Cedentes dos créditos recebidos dos Devedores, seja em momento pré ou pós a notificação. Caso haja necessidade de notificação, e o Fundo, por qualquer motivo, não consiga efetuar a notificação de todos os Devedores, os direitos de crédito relativos aos Devedores não notificados poderão não ser recebidos, ou ser recebidos com atraso, o que afetará negativamente a rentabilidade do Fundo.

XVIII – Riscos referentes à possibilidade de inadimplemento ou a amortização, antecipação ou liquidação do pagamento dos Direitos de Crédito: Considerando que o Fundo poderá adquirir, residualmente, Direitos de Crédito a performar, poderá haver eventos que causem o inadimplemento ou a amortização, antecipação ou liquidação do seu pagamento, uma vez que decorrerão de relações jurídicas mantidas entre o Cedente e o Devedor, sendo certo que, em decorrência da multiplicidade destes, não é possível especificar os referidos eventos.

XIX – Ausência de histórico dos Direitos de Crédito Elegíveis: A inexistência de um histórico que possibilite uma avaliação da qualidade dos Direitos de Crédito Elegíveis não permite a análise precisa da adequação do nível de colateralização pré-definido.

XX - Risco de Fungibilidade: Todos os recursos decorrentes da liquidação dos Direitos de Crédito Elegíveis serão recebidos diretamente na conta do Fundo, de modo que os devedores realizarão os pagamentos relativos aos Direitos de Crédito em conta corrente mantida pelo Fundo junto ao Custodiante. Contudo, caso haja falhas operacionais no processamento e na transferência dos recursos pelos devedores para a conta do Fundo, a rentabilidade das Cotas poderá ser negativamente afetada, causando prejuízo ao Fundo e aos Cotistas. Ademais, caso haja qualquer problema de crédito do Custodiante, tais como intervenção, liquidação extrajudicial, falência ou outros procedimentos de proteção de credores, o Fundo poderá não receber os pagamentos pontualmente, e poderá ter custos adicionais com a recuperação de tais valores. Além disso, caso seja iniciado processo de intervenção, liquidação extrajudicial, falência ou outro procedimento similar de proteção de credores envolvendo o Custodiante, os valores depositados na conta do Fundo poderão ser bloqueados, por medida judicial ou administrativa, o que poderá acarretar prejuízo ao Fundo e aos Cotistas. Não há qualquer garantia de cumprimento pelo Custodiante de suas obrigações acima destacadas.

XXI - Risco Relacionado ao Pagamento Antecipado de Direitos de Crédito (Pré pagamento): O Fundo poderá adquirir Direitos de Crédito sujeitos à pré-pagamento por parte de seus devedores, ou seja, que possam ser pagos ao Fundo

=

Rua do Ouvidor– 97 – 7º Andar – Centro – Rio de Janeiro - RJ -CEP 20040 - 030 - Brasil
RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Telefone: + 55 21 3500 4500
WWW.RJICVC.COM.BR
Rua da Bélgica – 10 – Sala 605 – Comercio – Salvador- Ba CEP 40010 - 030 - Brasil

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:31
Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 8E5D2

anteriormente às suas respectivas datas de vencimento. Em caso de pré-pagamento de Direitos de Crédito, poderá haver concessão de desconto em relação ao valor de face dos Direitos de Crédito em questão. Os devedores dos mencionados Direitos de Crédito poderão proceder ao pagamento antecipado, total ou parcial, do valor do principal e dos juros devidos até a data de pagamento do Direito de Crédito. Este evento pode implicar no recebimento, pelo Fundo, de um valor inferior ao previamente previsto no momento de sua aquisição, em decorrência do desconto dos juros que seriam cobrados ao longo do período compreendido entre a data do pré-pagamento e a data original de vencimento do crédito ou do eventual desconto concedido em razão do pré-pagamento, resultando na redução da rentabilidade do Fundo.

XXII - Risco de Questionamento da Validade ou Ineficácia da Cessão dos Direitos de Crédito: A Administradora e o Custodiante não são responsáveis pela verificação, prévia ou posterior, das causas de invalidade ou ineficácia da cessão dos Direitos de Crédito em razão de tais Direitos de Crédito virem a ser alcançados por obrigações das Cedentes e/ou de terceiros. A cessão de Direitos de Crédito pode ser invalidada ou tornada ineficaz a pedido de terceiros e/ou por determinação do Poder Judiciário, caso realizada em: (i) fraude contra credores, se no momento da cessão dos Direitos de Crédito a Cedente esteja insolvente ou se em razão da cessão passar a esse estado; (ii) fraude à execução, caso (a) quando da cessão dos Direitos de Crédito a Cedente seja sujeito passivo de demanda judicial capaz de reduzi-la à insolvência; ou (b) sobre os Direitos de Crédito cedidos ao Fundo penda, na data da cessão, demanda judicial fundada em direito real; e (iii) fraude à execução fiscal, se a Cedente, quando da celebração da cessão dos Direitos de Crédito, sendo sujeito passivo de débito para com a Fazenda Pública, por crédito tributário regularmente inscrito como dívida ativa, não dispuser de bens para total pagamento da dívida fiscal. Adicionalmente, a cessão dos Direitos de Crédito ao Fundo pode vir a ser objeto de questionamento em decorrência de processos de recuperação judicial ou de falência, ou, ainda, de planos de recuperação extrajudicial ou de processos similares contra a Cedente.

XXIII – Outros Riscos: O Regulamento prevê que o Cedente será responsável por somente indicar para aquisição pelo Fundo Direitos de Crédito que atendam às Condições de Cessão, porém referidas Condições de Cessão poderão ser insuficientes ou inadequadas para garantir a higidez dos Direitos de Crédito adquiridos pelo Fundo. O Fundo poderá incorrer no risco de os Direitos de Crédito serem alcançados por obrigações assumidas pelo Cedente e/ou em decorrência de sua intervenção ou liquidação extrajudicial. Os principais eventos que podem afetar a cessão dos Direitos de Crédito consistem (i) na existência de garantias reais sobre os Direitos de Crédito, constituídas antes da sua cessão ao Fundo, sem conhecimento do Fundo, (ii) na existência de penhora ou outra forma de constrição judicial sobre os Direitos de Crédito, ocorridas antes da sua cessão ao Fundo e sem o conhecimento do Fundo, (iii) na verificação, em processo judicial, de fraude contra credores ou fraude à execução praticadas pelo seu Cedente, e (iv) na revogação da cessão dos Direitos de Crédito ao Fundo, quando restar comprovado que tal cessão foi praticada com a intenção de prejudicar os credores do Cedente. Nestas hipóteses os Direitos de Crédito cedidos ao Fundo poderão ser alcançados por obrigações do Cedente e o patrimônio do Fundo poderá ser afetado negativamente.

A propriedade das Cotas não confere aos Cotistas propriedade direta sobre os Direitos de Crédito. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da Carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas possuídas.

Na data deste Regulamento não era possível que se informasse a descrição dos critérios para concessão de crédito adotados pelos Cedentes e originadores de direitos creditórios que serão cedidos ou adquiridos pelo Fundo, haja vista que o Fundo está apto a adquirir direitos creditórios de titularidade de múltiplos cedentes, os quais não são conhecidos pelo Fundo previamente ao início de seu funcionamento, tampouco pela Administradora ou pela Gestora.

Artigo 35. As aplicações no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, dos Cedentes, do Custodiante ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC. Além disso, o Fundo poderá realizar aplicações que coloquem em risco parte ou a totalidade de seu patrimônio. Essas aplicações poderão consistir, dentre outras, na aquisição de Direitos de Crédito ou Ativos Financeiros que poderão ter rentabilidade inferior à esperada pela Administradora.

CAPÍTULO XVII – EMISSÃO, AMORTIZAÇÃO E RESGATE DE COTAS

Artigo 36. O patrimônio do Fundo será formado por Cotas Seniores e Cotas Subordinadas, sendo que as Cotas Subordinadas subordinam-se às Cotas Seniores para fins de resgate. Todas as Cotas serão escriturais e serão mantidas

=

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 8E5D2

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:31

em contas de depósito em nome de seus titulares, caracterizando-se a qualidade de condômino pelo boletim de subscrição devidamente assinado mantido pela Administradora.

Parágrafo Primeiro. O descumprimento de qualquer obrigação originária dos Direitos de Crédito Elegíveis e demais ativos componentes da Carteira do Fundo será atribuído às Cotas Subordinadas, até o limite equivalente à somatória do valor total das mesmas. Uma vez excedido os recursos de que trata este parágrafo, a inadimplência dos Direitos de Crédito Elegíveis de titularidade do Fundo será atribuída às Cotas Seniores.

Parágrafo Segundo. Por outro lado, na hipótese do Fundo atingir o *Benchmark* das Cotas Seniores, toda a rentabilidade a ele excedente será atribuída às Cotas Subordinadas, razão pela qual estas poderão apresentar valores diferentes das Cotas Seniores.

Artigo 37. A aplicação em Cotas do Fundo obedecerá às regras dispostas no Prospecto vigente do Fundo no momento da aplicação dos recursos.

Parágrafo Primeiro. O valor de integralização das Cotas será o valor de fechamento da cota no dia da efetiva disponibilidade dos recursos na sede da Administradora, respeitado o horário limite para aplicação, conforme definido no Prospecto do Fundo; após o horário limite, será observado o valor de fechamento da cota do 1º (primeiro) dia útil posterior.

Parágrafo Segundo. Para o cálculo do número de Cotas a que tem direito o investidor quando da aplicação, serão deduzidas do valor entregue à Administradora quaisquer taxas ou despesas previstas neste Regulamento.

Artigo 38. Revogado.

Artigo 39. No ato da primeira aplicação no Fundo, o Cotista:

I. Receberá cópia do presente Regulamento e do Prospecto do Fundo;
II. Assinará o Termo de Adesão ao presente Regulamento;
III. Declarará sua condição de investidor qualificado, nos termos da legislação vigente; e
IV. Assinará o Boletim de Subscrição de Cotas.

Artigo 40. A critério da Administradora e por se tratar de um condomínio aberto, novas cotas do Fundo, de qualquer classe e independentemente de aprovação dos Cotistas, poderão ser emitidas, desde que observados os limites estipulados neste Regulamento, especialmente a Razão de Garantia. As novas Cotas terão direitos, taxas, despesas e prazos iguais aos conferidos às demais Cotas de mesma classe.

Parágrafo Único. As Cotas mencionadas no "caput" deverão ser subscritas dentro dos prazos estabelecidos na deliberação de início de distribuição respectivo e no Boletim de Subscrição.

Artigo 41. Para fins de resgate, as Cotas do Fundo terão seu valor atualizado diariamente, a cada dia útil, e respeitarão o disposto neste Regulamento.

Artigo 42. Os Cotistas Seniores poderão solicitar o resgate das Cotas Seniores de sua titularidade, por meio de correspondência encaminhada à Administradora e à Gestora.

Parágrafo Primeiro. O resgate de Cotas Seniores do Fundo obedece às seguintes regras:

I. O Cotista deve formalizar à Administradora e à Gestora a sua intenção de resgatar Cotas Seniores do Fundo, por escrito;
II. Caso a data de solicitação do resgate pelo Cotista Seniores não seja um dia útil, a solicitação de resgate será considerada como recebida no primeiro dia útil subsequente;
III. O valor líquido do resgate das Cotas será creditado ao Cotista que o tiver solicitado em até 1.260 (um mil

=

Rua do Ouvidor– 97 – 7º Andar – Centro – Rio de Janeiro - RJ -CEP 20040 - 030 - Brasil | RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. Telefone: + 55 21 3500 4500 WWW.RJICVC.COM.BR | Rua da Bélgica – 10 – Sala 605 – Comercio – Salvador- Ba CEP 40010 - 030 - Brasil

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 8E5D2

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:31

duzentos e sessenta) dias úteis após a respectiva data de solicitação do resgate (cada uma, uma "Data de Resgate"), salvo no caso de resgate de Cotas Subordinadas, em que deverão ser observados os prazos descritos nos artigos abaixo;

IV. A solicitação de resgate deverá observar o horário limite para solicitações previsto no Prospecto do Fundo; após este horário, a solicitação de resgate será considerada como recebida no primeiro dia útil subsequente;

V. O valor de resgate das Cotas Seniores do Fundo é o valor de fechamento da Cota do dia anterior ao do pagamento do resgate (observado o item III acima);

VI. O resgate de Cotas Seniores do Fundo poderá ser efetuado com documento de ordem de crédito (DOC/TED) ou com outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central do Brasil, à escolha da Administradora, correndo os custos correspondentes às tarifas de serviço bancário por conta do Cotista Sênior.

Parágrafo Segundo. Caso no último dia útil do prazo para resgate das Cotas Seniores indicado no Parágrafo 1º, III, acima as Cotas Seniores objeto de solicitação de resgate não tenham sido resgatadas mediante pagamento em moeda corrente nacional, o Fundo interromperá a aquisição de novos ativos até que as referidas Cotas Seniores tenham sido integralmente resgatadas mediante pagamento em moeda corrente nacional.

Parágrafo Terceiro. Haverá carência de 90 (noventa) dias para o resgate de Cotas do Fundo.

Artigo 43. As Cotas Subordinadas somente poderão ser resgatadas após o resgate das Cotas Seniores, ressalvada as hipóteses previstas nos parágrafos deste artigo.

Parágrafo Primeiro. Recebida a solicitação de resgate de Cotas Subordinadas, a Administradora comunicará aos titulares de Cotas Seniores no prazo máximo de 03 (três) Dias Úteis após o recebimento da referida solicitação. Neste ato, os titulares de Cotas Seniores deverão ser informados sobre o valor e a data de realização do resgate de Cotas Subordinadas.

Parágrafo Segundo. Os titulares das Cotas Seniores poderão requerer o resgate de suas Cotas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da expedição da comunicação referente ao resgate de Cotas Subordinadas. O resgate de Cotas Seniores deverá ser integralmente concluído antes do início do resgate das Cotas Subordinadas.

Artigo 44. Após o pagamento de todos os resgates de Cotas Seniores, ou transcorrido o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias contados do pedido de resgate das Cotas Subordinadas, conforme disposto no Artigo 18-A da Instrução CVM 356, será realizado o pagamento das Cotas Subordinadas, nos termos do previsto no artigo acima, desde que mantida a Razão de Garantia.

Artigo 45. As solicitações de resgates serão consideradas válidas para o mesmo dia se efetuadas pelo Cotista durante o horário previsto no Prospecto do Fundo. Caso contrário, a ordem será considerada como recebida no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Único. É admitida a solicitação de resgate por meio eletrônico até o horário previsto no *caput*.

Artigo 46. As Cotas representativas do patrimônio do Fundo poderão ser registradas para liquidação junto à CETIP e à BM&FBOVESPA.

Artigo 47. Visando a preservar o bom desempenho do Fundo, a Administradora poderá, a seu exclusivo critério, recusar a admissão de novos cotistas e/ou recebimento de novos depósitos, no todo ou em parte, em defesa dos interesses do Fundo, sem que para tanto necessite apresentar qualquer tipo de justificativa. Poderá ainda fixar valores mínimos de aplicação, resgate e/ou permanência no Fundo, os quais constarão do Prospecto do Fundo.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:31

=

Rua do Ouvidor– 97 – 7º Andar – Centro – Rio de Janeiro - RJ -CEP 20040 - 030 - Brasil | RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. Telefone: + 55 21 3500 4500 WWW.RJICVC.COM.BR | Rua da Bélgica – 10 – Sala 605 – Comercio – Salvador- Ba CEP 40010 - 030 - Brasil

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 8E5D2

CAPÍTULO XVIII – RAZÃO DE GARANTIA

Artigo 48. Em conformidade com o artigo 24, inciso XV, da Instrução CVM 356, a relação mínima entre o Patrimônio Líquido do Fundo e o valor das Cotas Seniores do Fundo será de 105,26% (cento e cinco inteiros vinte e seis centésimos por cento). Isto quer dizer que o Fundo deverá ter no mínimo 5% (cinco por cento) de seu patrimônio representado por Cotas Subordinadas. Esta relação será calculada e verificada diariamente pela Administradora.

Parágrafo Primeiro. Na hipótese de inobservância do percentual mencionado no "caput", com Cotas Subordinadas representando menos que 5% (cinco por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo serão adotados os seguintes procedimentos:

I. A Administradora imediatamente interromperá a aquisição de novos Direitos de Crédito Elegíveis.
II. noticiará a inobservância do percentual mencionado no *caput* e a interrupção da aquisição de novos Direitos de Crédito Elegíveis e solicitará aos Cotistas Subordinados que providenciem o restabelecimento da relação mínima dentro de um prazo de 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento da comunicação;
III. informará aos Cotistas Subordinados o número mínimo de Cotas Subordinadas e os respectivos valores para subscrição, na proporção da participação de cada um destes, que deverão ser subscritas para que se possa restabelecer o percentual fixado no *caput*.
IV. Na hipótese de a Administradora verificar que, decorrido o prazo do inciso II deste parágrafo, não se alcançou o restabelecimento da relação entre o valor das Cotas Seniores e o Patrimônio Líquido do Fundo, quer em virtude da não subscrição, por parte dos Cotistas Subordinados, de um número de Cotas Subordinadas suficientes para atender ao disposto no inciso II deste parágrafo quer por qualquer outro motivo, deverá convocar a Assembleia Geral de Cotistas para deliberar sobre: a) providências a serem tomadas pela Administradora; b) substituição da Administradora no exercício das funções em relação ao Fundo; e/ou c) pela liquidação antecipada do Fundo.

Parágrafo Segundo. Em razão do disposto no *caput* deste artigo, a Administradora poderá providenciar a emissão de Cotas Subordinadas do Fundo a qualquer tempo, a fim de restabelecer a Razão de Garantia, as quais poderão ser subscritas em dinheiro, ou nos moldes do previsto no Capítulo XVII deste Regulamento.

CAPÍTULO XIX – ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 49. Será de competência privativa da Assembleia Geral de Cotistas do Fundo:

I. Tomar anualmente, no prazo máximo de 04 (quatro) meses após o encerramento do exercício social, as contas do Fundo e deliberar sobre as demonstrações financeiras desse;
II. Alterar o regulamento do Fundo;
III. Deliberar sobre a substituição da Administradora e da Gestora;
IV. Deliberar sobre a elevação da taxa de administração praticada pela Administradora, inclusive na hipótese de restabelecimento de taxa que tenha sido objeto de redução; e
V. Deliberar sobre incorporação, fusão, cisão, liquidação do Fundo.
VI. Deliberar sobre a amortização de Cotas do Fundo.

Parágrafo Único. O Regulamento do Fundo poderá ser alterado, independentemente de Assembleia Geral, sempre que tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento às exigências de normas legais ou regulamentares ou de determinação da CVM, devendo ser providenciada, no prazo de 30 (trinta) dias, a necessária comunicação aos cotistas.

Artigo 50. A Assembleia Geral pode, a qualquer momento, nomear um ou mais representantes para exercerem as funções de fiscalização e de controle gerencial das aplicações do Fundo, em defesa dos direitos e dos interesses dos Cotistas.

Parágrafo Único. Somente pode exercer as funções de representante de Cotistas pessoa física ou jurídica que atenda aos seguintes requisitos:

=

Rua do Ouvidor– 97 – 7º Andar – Centro – Rio de Janeiro - RJ -CEP 20040 - 030 - Brasil | RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. Telefone: + 55 21 3500 4500 WWW.RJICVC.COM.BR | Rua da Bélgica – 10 – Sala 605 – Comercio – Salvador- Ba CEP 40010 - 030 - Brasil

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:31

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 8E5D2

I. Ser Cotista ou profissional especialmente contratado para zelar pelos interesses dos cotistas;
II. Não exercer cargo ou função na Administradora; e
III. Não exercer cargo nos Cedentes.

Artigo 51. A convocação da Assembleia Geral de Cotistas do Fundo far-se-á mediante anúncio publicado no periódico indicado no Prospecto, por meio de carta com aviso de recebimento endereçado a cada cotista ou por correio eletrônico, do qual constarão, obrigatoriamente, o dia, hora e local em que será realizada a Assembleia e ainda, de forma sucinta, os assuntos a serem tratados.

Parágrafo Primeiro. A convocação da Assembleia Geral deve ser feita com 10 (dez) dias de antecedência, no mínimo, contado o prazo da data de publicação do primeiro anúncio ou do envio de carta com aviso de recebimento ou do correio eletrônico aos Cotistas.

Parágrafo Segundo. Não se realizando a Assembleia Geral, será publicado novo anúncio de segunda convocação ou novamente providenciado o envio de carta com aviso de recebimento ou correio eletrônico aos cotistas, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Parágrafo Terceiro. Salvo motivo de força maior, a Assembleia Geral realizar-se-á no local onde a Administradora tiver a sede; quando houver necessidade de efetuar-se em outro lugar, os anúncios cartas ou correios eletrônicos endereçados aos Cotistas indicarão, com clareza, o lugar da reunião, que, em nenhum caso, poderá ser fora da localidade da sede da Administradora.

Parágrafo Quarto. Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os Cotistas.

Parágrafo Quinto. Para efeito do disposto no parágrafo 2º, admite-se que a segunda convocação da Assembleia Geral seja providenciada juntamente com o anúncio, a carta ou correio eletrônico de primeira convocação.

Artigo 52. Além da reunião anual de prestação de contas, a Assembleia Geral de Cotistas pode reunir-se por convocação da Administradora ou de cotistas possuidores de cotas que representem isoladamente ou em conjunto, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total das cotas emitidas.

Artigo 53. Na Assembleia Geral, a ser instalada com a presença de pelo menos um Cotista, as deliberações devem ser tomadas pelo critério da maioria de Cotas dos cotistas presentes, correspondendo a cada Cota um voto, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º deste artigo.

Parágrafo Primeiro. As deliberações relativas às matérias previstas no artigo 49, itens III, IV e V serão tomadas em primeira convocação pela maioria das cotas emitidas e, em segunda convocação, pela maioria das cotas dos presentes.

Parágrafo Segundo. Somente podem votar na Assembleia Geral os Cotistas do Fundo, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de um ano.

Parágrafo Terceiro. Não têm direito a voto na Assembleia Geral a Administradora e seus empregados.

Parágrafo Quarto. É possível a apresentação de manifestação prévia através de voto eletrônico, pelos Cotistas desde que recepcionado pela Administradora 24 (vinte e quatro) horas antes da Assembleia Geral de Cotistas, e expressamente permitido no respectivo Edital de Convocação encaminhado a todos os Cotistas.

Artigo 54. As decisões da Assembleia Geral devem ser divulgadas aos Cotistas no prazo máximo de 30 (trinta) dias de sua realização.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:31

=

Rua do Ouvidor– 97 – 7º Andar – Centro – Rio de Janeiro - RJ -CEP 20040 - 030 - Brasil
RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Telefone: + 55 21 3500 4500
WWW.RJICVC.COM.BR
Rua da Bélgica – 10 – Sala 605 – Comercio – Salvador- Ba CEP 40010 - 030 - Brasil

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 8E5D2

Parágrafo Único. A divulgação referida no *caput* deve ser providenciada mediante anúncio publicado no periódico utilizado para a divulgação de informações do Fundo indicado no Prospecto ou por meio de carta com aviso de recebimento endereçada a cada Cotista.

Artigo 55. As modificações aprovadas pela Assembleia Geral de Cotistas passam a vigorar a partir da data do protocolo na CVM dos seguintes documentos:

I. Lista de Cotistas presentes na Assembleia Geral;
II. Cópia da ata da Assembleia Geral; e
III. Exemplar do Regulamento, consolidando as alterações efetuadas, devidamente registrado em cartório de títulos e documentos.

CAPÍTULO XX – EVENTOS DE AVALIAÇÃO

Artigo 56. Na hipótese de ocorrência das situações a seguir descritas, os Eventos de Avaliação, caberá à Administradora, ou aos Cotistas interessados, convocar uma Assembleia Geral de Cotistas para que esta, após apresentação das situações da carteira pela Administradora, delibere sobre a continuidade do Fundo ou sua liquidação antecipada, e consequente definição de cronograma de pagamentos dos cotistas:

I. Inobservância pela Administradora de seus deveres e obrigações previstas no Capítulo X deste Regulamento, que não seja um Evento de Liquidação;
II. Renúncia da Administradora à administração do Fundo;
III. Inobservância pelo Custodiante de seus deveres e obrigações previstos neste Regulamento, desde que, notificado pela Administradora para sanar ou justificar o descumprimento, não o faça no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da referida notificação;
IV. Aquisição, pelo Fundo, de Direitos de Crédito em desacordo com as Condições de Cessão ou os Critérios de Elegibilidade, conforme exposto nos Capítulos VI e VII deste Regulamento;
V. Não subscrição, por qualquer motivo, pelos Cotistas Subordinados, de tantas Cotas Subordinadas quantas sejam necessárias para restabelecer a Razão de Garantia;
VI. Não pagamento, na data de resgate do valor do resgate das Cotas Seniores;
VII. Rebaixamento da classificação de risco das Cotas Seniores do Fundo em um nível, considerando a tabela da Agência Classificadora de Risco; e
VIII. Resgate de Cotas Subordinadas em desacordo com o disposto neste Regulamento.

Parágrafo Único. Na ocorrência de quaisquer dos Eventos de Avaliação, a Administradora suspenderá imediatamente os procedimentos de aquisição de Direitos de Crédito. Concomitantemente, a Administradora deverá convocar, no prazo de 05 (cinco) dias, uma Assembleia Geral, a ser realizada num prazo não superior a 20 (vinte) dias, para que seja avaliado o grau de comprometimento do Fundo. Caso a Assembleia Geral decida que qualquer dos Eventos de Avaliação constitui um Evento de Liquidação, a Administradora deverá implementar os procedimentos definidos no artigo 58, incluindo a convocação de nova Assembleia Geral.

Artigo 57. Na hipótese de liquidação do Fundo, os titulares de Cotas Seniores terão o direito de partilhar o patrimônio na proporção dos respectivos valores previstos para resgate na data de liquidação, sendo vedado qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os titulares de Cotas Seniores.

CAPÍTULO XXI – LIQUIDAÇÃO DO FUNDO

Artigo 58. O Fundo será liquidado única e exclusivamente nas seguintes hipóteses, quais sejam os Eventos de Liquidação:

I. Sempre que assim decidido pelos Cotistas em Assembleia geral especialmente convocada para tal fim;
II. Se o Fundo mantiver Patrimônio Líquido médio inferior a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), pelo período de 03 (três) meses consecutivos e não for incorporado a outro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios;

=

Rua do Ouvidor– 97 – 7º Andar – Centro – Rio de Janeiro - RJ -CEP 20040 - 030 - Brasil
RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Telefone: + 55 21 3500 4500
WWW.RJICVM.COM.BR
Rua da Bélgica – 10 – Sala 605 – Comercio – Salvador- Ba CEP 40010 - 030 - Brasil

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 8E5D2

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:31

III. Caso seja deliberado em Assembleia Geral que um Evento de Avaliação constitui um Evento de Liquidação;
IV. Impossibilidade do Fundo adquirir Direitos de Crédito admitidos por sua política de investimentos;
V. Caso a Administradora deixe de convocar Assembleia Geral de Cotistas na hipótese de ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 56 acima; ou
VI. Renúncia da Administradora ou do Custodiante com a consequente não assunção de suas funções por uma nova instituição nos prazos previstos neste Regulamento.

Parágrafo Primeiro. Se a decisão Assembleia Geral for a de não liquidação do Fundo, fica desde já assegurado o resgate das Cotas Seniores dos cotistas dissidentes que o solicitarem, pelo valor das mesmas.

Parágrafo Segundo. Na liquidação antecipada do Fundo, não havendo a disponibilidade de recursos, os Cotistas do Fundo poderão receber Direitos de Crédito Elegíveis constantes da Carteira do Fundo, como pagamento dos seus direitos, em dação em pagamento.

Parágrafo Terceiro. Na hipótese da Assembleia Geral de Cotistas não chegar a acordo comum referente aos procedimentos de dação em pagamento dos Direitos de Crédito e dos ativos financeiros para fins de pagamento de resgate das Cotas, os Direitos de Crédito e os ativos financeiros serão dados em pagamento aos Cotistas, mediante a constituição de um condomínio, cuja fração ideal de cada Cotista será calculada de acordo com a proporção de Cotas detida por cada titular sobre o valor total das Cotas existentes à época. Após a constituição do condomínio acima referido, a Administradora e o Custodiante estarão desobrigados em relação às responsabilidades estabelecidas neste Regulamento, ficando autorizado a liquidar o Fundo perante as autoridades competentes.

Parágrafo Quarto. A Administradora deverá notificar os Cotistas, (i) para que os mesmos elejam um administrador para o referido condomínio de direitos de crédito e ativos financeiros, na forma do Artigo 1.323 do Código Civil Brasileiro, (ii) informando a proporção de Direitos de Crédito e ativos financeiros a que cada cotista fará jus, sem que isso represente qualquer responsabilidade da Administradora e do Custodiante perante os cotistas após a constituição do referido condomínio.

Parágrafo Quinto. Caso os titulares das Cotas não procedam à eleição do administrador do condomínio referido nos parágrafos acima, essa função será exercida pelo titular de Cotas Seniores que detenha a maioria das Cotas Seniores existentes.

Artigo 59. Na ocorrência de qualquer dos Eventos de Liquidação, independentemente de qualquer procedimento adicional, a Administradora deverá i) notificar os Cotistas, ii) suspender imediatamente o pagamento de qualquer resgate em andamento, se houver, e os procedimentos de aquisição de direitos de crédito; e iii) dar início aos procedimentos de liquidação antecipada de cotas do Fundo definidos no artigo 58 acima. A Administradora deverá convocar, no prazo de 05 (cinco) dias, uma Assembleia Geral, a ser realizada num prazo não superior a 20 (vinte) dias, para que os cotistas deliberem sobre as medidas que serão adotadas visando preservar seus direitos, suas garantias e prerrogativas, observando o direito de resgate dos cotistas dissidentes de que trata o parágrafo 1º do artigo 58 supra.

Artigo 60. Após o pagamento das despesas e encargos do Fundo, será pago aos titulares de Cotas Seniores, se o patrimônio do Fundo assim permitir, o valor apurado conforme o descrito no artigo 42 deste Regulamento, em vigor na própria data de liquidação, proporcionalmente ao valor das cotas. O total do eventual excedente, após o pagamento aos titulares das Cotas Seniores, será pago aos titulares de Cotas Subordinadas, conforme a respectiva quantidade de cotas de cada titular, observando-se:

I. Os Cotistas poderão receber tal pagamento em Direitos de Crédito, nos termos do parágrafo 2º do artigo 58, cujo valor deverá ser apurado com observância ao disposto no artigo 37 e seguintes, desde que assim deliberado em Assembleia Geral convocada para este fim, e
II. Que a Administradora poderá ainda alienar parte ou a totalidade dos Direitos de Crédito de titularidade do Fundo, pelo respectivo valor, apurado com observância ao que dispõe o artigo 42, acrescido de todos os

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:31

=

Rua do Ouvidor– 97 – 7º Andar – Centro – Rio de Janeiro - RJ -CEP 20040 - 030 - Brasil
RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Telefone: + 55 21 3500 4500
WWW.RJICVC.COM.BR
Rua da Bélgica – 10 – Sala 605 – Comercio – Salvador- Ba CEP 40010 - 030 - Brasil

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 8E5D2

custos e despesas necessários para a liquidação e extinção do Fundo, devendo utilizar os recursos da eventual alienação no resgate das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas.

Artigo 61. A liquidação do Fundo será gerida pela Administradora, observando: i) as disposições deste Regulamento ou o que for deliberado na Assembleia Geral, e; ii) que cada Cota de determinada classe será conferido tratamento igual ao conferido às demais Cotas de mesma classe.

CAPÍTULO XXII – ENCARGOS DO FUNDO

Artigo 62. Constituem encargos do Fundo, além da remuneração dos serviços de administração e de gestão da carteira do Fundo, as seguintes despesas, que podem ser debitadas pela Administradora:

I. Taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do Fundo;
II. Despesas com impressão, expedição e publicação de relatórios, formulários e informações periódicas, previstas neste Regulamento ou na regulamentação pertinente;
III. Despesas com correspondências de interesse do Fundo, inclusive comunicações aos cotistas;
IV. Honorários e despesas do auditor encarregado da revisão das demonstrações financeiras e das contas do Fundo e da análise de sua situação e da atuação da Administradora;
V. Emolumentos e comissões pagas sobre as operações do Fundo;
VI. Honorários de advogados, custas e despesas correlatas feitas em defesa dos interesses do Fundo, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação, caso o mesmo venha a ser vencido;
VII. Quaisquer despesas inerentes à constituição ou à liquidação do Fundo ou à realização de Assembleia Geral de cotistas;
VIII. Taxas de custódia de ativos do Fundo;
IX. Despesas com a contratação de agência classificadora de risco;
X. Despesas com o profissional especialmente contratado para zelar pelos interesses dos cotistas, como representante dos cotistas; e
XI. Despesa com a taxa de registro e anuidade na CETIP/BM&FBOVESPA.

Parágrafo Único. Quaisquer outras não previstas como encargos do Fundo devem correr por conta da Administradora.

Artigo 63. O Fundo arcará com todas as despesas que porventura venham a ser incorridas pelo Fundo com vistas à adoção de medidas judiciais e/ou extrajudiciais necessárias à salvaguarda e cobrança de seus direitos e prerrogativas decorrentes da titularidade dos Direitos de Crédito Inadimplidos nos termos dos Contratos de Cessão, incluindo todos os custos, taxas, despesas, emolumentos, honorários advocatícios e periciais ou quaisquer outros encargos relacionados com os procedimentos a que se refere este inciso.

Artigo 64. Por exclusiva decisão da Administradora, outros prestadores de serviço contratados pelo Fundo, poderão assumir a cobrança extrajudicial ou judicial dos Direitos de Crédito Inadimplidos em função: (i) da inércia ou da morosidade da Gestora em efetivar os procedimentos de cobrança; (ii) da verificação de ineficácia dos procedimentos de cobrança implementados e iniciados ou, ainda, (iii) do descumprimento dos termos dos Contratos de Cessão. Neste caso, todas as despesas necessárias para a efetivação da cobrança extrajudicial e judicial dos Direitos de Crédito Inadimplidos serão de responsabilidade do Fundo, nos termos deste Capítulo.

Parágrafo Primeiro. Caso o Fundo não possua recursos disponíveis, em moeda corrente nacional, suficientes para a adoção e manutenção, direta ou indireta, dos procedimentos judiciais e extrajudiciais necessários à cobrança dos Direitos de Crédito e dos outros ativos de sua titularidade e à defesa dos seus direitos, interesses e prerrogativas, a maioria dos titulares das Cotas Seniores, reunidos em Assembleia Geral, poderá aprovar o aporte de recursos ao Fundo, por meio da integralização de novas Cotas Seniores, a ser subscrita e integralizada por todos os titulares das Cotas Seniores, para assegurar, se for o caso, a adoção e manutenção dos procedimentos acima referidos.

=

Rua do Ouvidor– 97 – 7º Andar – Centro – Rio de Janeiro - RJ -CEP 20040 - 030 - Brasil | RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. Telefone: + 55 21 3500 4500 WWW.RJICVC.COM.BR | Rua da Bélgica – 10 – Sala 605 – Comercio – Salvador- Ba CEP 40010 - 030 - Brasil

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 8E5D2

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:31

Parágrafo Segundo. Todos os custos e despesas referidos neste artigo serão de inteira responsabilidade do Fundo e dos titulares das Cotas Seniores existentes, não estando a Administradora, a Gestora, o Custodiante e quaisquer de suas respectivas pessoas controladoras, sociedades por estes direta ou indiretamente controladas, a estes coligadas ou outras sociedades sob controle comum, em conjunto ou isoladamente, obrigados pelo adiantamento ou pagamento de valores relacionados aos procedimentos referidos neste artigo.

Parágrafo Terceiro. Nenhuma medida judicial ou extrajudicial será iniciada ou mantida pela Administradora antes do recebimento integral do adiantamento a que se refere este artigo e da assunção pelos titulares das Cotas Seniores do compromisso de prover os recursos necessários ao pagamento de verba de sucumbência a que o Fundo venha a ser eventualmente condenado.

Parágrafo Quarto. A Administradora, o Custodiante, a Gestora, seus administradores, empregados e demais prepostos não são responsáveis por eventuais danos ou prejuízos, de qualquer natureza, sofridos pelo Fundo e/ou pelos titulares das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas em decorrência da não propositura ou prosseguimento de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à salvaguarda de seus direitos, garantias e prerrogativas, caso os referidos cotistas não aportem os recursos suficientes para tanto na forma deste artigo.

Parágrafo Quinto. Todos os pagamentos devidos pelos Cotistas ao Fundo, nos termos deste artigo, deverão ser realizados em moeda corrente nacional, livres e desembaraçados de quaisquer taxas, impostos, contribuições ou encargos, presentes ou futuros, que incidam ou venham a incidir sobre tais pagamentos, incluindo as despesas decorrentes de tributos ou de contribuições incidentes sobre os pagamentos intermediários, independentemente de quem seja o contribuinte, de forma que o Fundo receba as verbas devidas pelos seus valores integrais, acrescidos dos montantes necessários para que o mesmo possa honrar integralmente suas obrigações, nas respectivas datas de pagamento, sem qualquer desconto ou dedução, sendo expressamente vedada qualquer forma de compensação.

CAPÍTULO XXIII – PUBLICIDADE E DA REMESSA DE DOCUMENTOS

Artigo 65. A Administradora irá divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, tal como a eventual alteração da classificação de risco do Fundo ou dos Direitos de Crédito e demais ativos integrantes da respectiva carteira, de modo a garantir a todos os cotistas acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

Parágrafo Primeiro. A divulgação das informações previstas neste artigo deve ser feita por meio de publicação no periódico utilizado para a divulgação de informações do Fundo indicado no Prospecto ou através de correio eletrônico e mantida disponível para os cotistas na sede e agências da Administradora e nas instituições que distribuam cotas do Fundo.

Parágrafo Segundo. Em caso de substituição do periódico, os cotistas serão avisados sobre a referida substituição mediante publicação no periódico anteriormente utilizado, por correio eletrônico ou carta com aviso de recebimento endereçada a cada cotista.

Artigo 66. A Administradora deve, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos cotistas, em sua sede e dependências, informações sobre:

I. O número de Cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
II. A rentabilidade do Fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
III. O comportamento da carteira de Direitos de Crédito e demais ativos do Fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

Artigo 67. A Administradora deve colocar as demonstrações financeiras do Fundo à disposição de qualquer interessado que as solicitar, observados os seguintes prazos máximos:

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:31

=

Rua do Ouvidor– 97 – 7º Andar – Centro – Rio de Janeiro - RJ -CEP 20040 - 030 - Brasil
RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Telefone: + 55 21 3500 4500
WWW.RJICVC.COM.BR
Rua da Bélgica – 10 – Sala 605 – Comercio – Salvador- Ba CEP 40010 - 030 - Brasil

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 8E5D2

I. De 20 (vinte) dias após o encerramento do período a que se referirem, em se tratando de demonstrações financeiras mensais; e
II. De 60 (sessenta) dias após o encerramento de cada exercício social, em se tratando de demonstrações financeiras anuais.

Artigo 68. As demonstrações financeiras do Fundo estarão sujeitas às normas de escrituração expedidas pela CVM e serão auditadas por auditor independente registrado na CVM, sendo auditadas anualmente pelos Auditores Independentes, de acordo com as disposições legais aplicáveis, observado que devem constar nos relatórios a serem divulgados pela Administradora, os seguintes itens:

I. Parecer dos Auditores Independentes opinando se as demonstrações financeiras refletem adequadamente a posição patrimonial do Fundo.
II. Demonstrações financeiras, contendo o balanço analítico e a evolução do Patrimônio Líquido; e
III. Notas explicativas.

Parágrafo Primeiro. O exercício social do Fundo tem duração de 01 (um) ano e se encerrará no dia 30 de junho de cada ano.

Parágrafo Segundo. Enquanto a CVM não editar as normas referidas no *caput*, aplicam-se ao Fundo as disposições do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF, editado pelo BACEN, sendo que se aplica subsidiariamente as regras estabelecidas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento – COFI, aprovado pela Instrução CVM nº 438.

CAPÍTULO XXIV – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 69. A Gestora adota Política de Exercício de Direito de Voto em assembleias ("Política"), que disciplina os princípios gerais, o processo decisório e quais as matérias relevantes obrigatórias para o exercício do direito de voto. Tal Política orienta as decisões da Gestora em assembleias de detentores de títulos e valores mobiliários que confiram aos seus titulares o direito de voto. A versão integral da referida Política encontra-se disponível na sede da Gestora para os cotistas e demais interessados, no sítio da Gestora na rede mundial de computadores no endereço eletrônico http://www.grapheninvestimento.com.br.

Artigo 70. Para fins do disposto neste Regulamento, considera-se o correio eletrônico como uma forma de correspondência válida nas comunicações entre a Administradora, a Gestora, o Custodiante, os Cedentes e os Cotistas.

Artigo 71. Fica eleito o foro da comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para propositura de quaisquer ações judiciais relativas ao Fundo ou a questões decorrentes da aplicação deste Regulamento.

Rio de Janeiro, 18 de Agosto de 2020.

RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:31

=

Rua do Ouvidor– 97 – 7º Andar – Centro – Rio de Janeiro - RJ -CEP 20040 - 030 - Brasil | RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. Telefone: + 55 21 3500 4500 WWW.RJICVC.COM.BR | Rua da Bélgica – 10 – Sala 605 – Comercio – Salvador- Ba CEP 40010 - 030 - Brasil

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 8E5D2

ANEXO I – SETORES ECONÔMICOS DOS DEVEDORES DOS DIREITOS DE CRÉDITOS

As expressões em negrito utilizadas neste Anexo I terão o mesmo significado a elas atribuído no Regulamento do qual este Anexo I é parte integrante e inseparável, exceto se de outra forma tais expressões forem aqui definidas.

CLASSIFICAÇÃO DE SETORES E RAMOS DE ATIVIDADE ECONÔMICO-INDUSTRIAL

1. Agricultura, pecuária e serviços relacionados;
2. Produção Florestal;
3. Pesca e Aquicultura;
4. Mineração e atividades de suporte à mineração;
5. Extração de Petróleo e Gás;
6. Indústria de Alimentos;
7. Indústria de Bebidas;
8. Indústria de Produtos de Fumo;
9. Indústria Têxtil;
10. Indústria de Vestuário e Acessórios;
11. Indústria de Artefatos de Couros, Artigos de Viagem e Calçados;
12. Indústria de Móveis e Produtos de Madeira;
13. Indústria de Impressão e Gravações;
14. Indústria de Coque, Derivados de Petróleo e Biocombustíveis;
15. Indústria de Produtos Químicos;
16. Indústria de Produtos Farmoquímicos e Farmacêuticos;
17. Indústria de Produtos de Borracha;
18. Indústria de Materiais Plásticos e Embalagens;
19. Indústria de Produtos de Metal, exceto máquinas e equipamentos;
20. Indústria Metalúrgica;
21. Indústria de Equipamentos de Informática, Produtos Eletrônicos e Ópticos;
22. Indústria de Máquinas e Aparelhos e Materiais Elétricos;
23. Indústria de Máquinas e Equipamentos;
24. Indústria de Veículos Automotores, Reboques e Carrocerias;
25. Indústria de Outros Equipamentos de Transporte, exceto Veículos Automotores;
26. Indústria de Produtos Diversos;
27. Manutenção e Instalação de Máquinas e Equipamentos;
28. Eletricidade, Gás e Outras Utilidades;
29. Água, Esgoto, Atividades de Gestão de Resíduos e Descontaminação;
30. Construção Civil;
31. Transporte Terrestre;
32. Transporte Aquaviário;
33. Transporte Aéreo;
34. Armazenamento e Logística;
35. Correios e outras Atividades de Entrega de Correspondência;
36. Telecomunicações;
37. Serviços de Tecnologia da Informação;
38. Atividades Imobiliárias;
39. Indústria Siderúrgica;
40. Indústria de Autopeças;
41. Indústria de Papel e Celulose;

=

Rua do Ouvidor– 97 – 7º Andar – Centro – Rio de Janeiro - RJ -CEP 20040 - 030 - Brasil
RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Telefone: + 55 21 3500 4500
WWW.RJICVC.COM.BR
Rua da Bélgica – 10 – Sala 605 – Comercio – Salvador- Ba CEP 40010 - 030 - Brasil

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 8E5D2

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:31

42. Supermercados;
43. Comércio Atacadista;
44. Comércio Varejista;
45. Comércio em geral; e
46. Exportadoras e Importadoras, Tradings.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:31

=

Rua do Ouvidor– 97 – 7º Andar – Centro – Rio de Janeiro - RJ -CEP 20040 - 030 - Brasil
RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Telefone: + 55 21 3500 4500
WWW.RJICVM.COM.BR
Rua da Bélgica – 10 – Sala 605 – Comercio – Salvador- Ba CEP 40010 - 030 - Brasil

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 8E5D2

ANEXO II – POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS, CONCESSÃO DE CRÉDITO E MONITORAMENTO DE INVESTIMENTOS

As expressões em negrito utilizadas neste Anexo II terão o mesmo significado a elas atribuído no Regulamento do qual este Anexo II é parte integrante e inseparável, exceto se de outra forma tais expressões forem aqui definidas.

As operações do **LME REC MULTISETORIAL IPCA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** ("**Fundo**") têm por foco principal o crédito às **Empresas** ("**Empresas**" ou "**Cedentes**") de médio porte, assim classificadas pelo parâmetro de faturamento bruto anual entre R$30 milhões e R$500 milhões. As **Empresas** são selecionadas em setores econômicos e ramos de atividade diversificados (vide Anexo I). O **Fundo** não realiza operações com partidos políticos, órgãos públicos, entidades religiosas e associações sindicais.

As operações do **Fundo** são garantidas precipuamente por **Direitos de Crédito Elegíveis**, conforme definido em **Regulamento** do **Fundo**, originados no âmbito das atividades financeiras e comerciais daquelas **Empresas**. Os **Direitos de Crédito Elegíveis** são identificados e selecionados a partir das diretrizes e dos procedimentos determinados pela **Política de Decisão de Investimentos e de Seleção e Alocação de Ativos ("Política")** da **GRAPHEN INVESTIMENTOS LTDA. ("Graphen"),** na condição de Gestora do **Fundo**.

A **Política** da **Graphen** foi desenvolvida em linha com as determinações regulamentares e as boas práticas de mercado, e abrange sistemas de controles internos, definição de processos, responsabilidades e segregação das atividades por ela desenvolvidas, bem como seus sistemas de informações financeiras, operacionais e gerenciais. A Concessão de Crédito e o Monitoramento de Investimentos são também executados de acordo com as diretrizes e os procedimentos determinados pela **Política** da **Graphen**.

A **Graphen** dispõe ainda de uma área de Controle de Risco e Compliance, que têm como principais atribuições identificar, evitar, e tratar quaisquer desvios ou inconformidades que possam ocorrer com relação às normas legais e regulamentares.

Objetivo da Política da Graphen

Determinar um processo formal e objetivo para a tomada de decisão de investimentos e de concessão de crédito, instruindo a coleta e a avaliação de informações dentro de critérios padronizados, que irão agilizar no processo decisório e tornar mais eficazes os procedimentos de gestão e monitoramento de riscos do portfólio de investimentos, dentro de parâmetros pré-definidos de classificação de riscos.

As Atividades do Fundo

As operações do **Fundo** serão conduzidas de acordo com a **Política** da **Graphen**, através de, resumidamente, quatro atividades, cada uma delas com funções e responsabilidades bem definidas e segregadas:

- Identificação e Seleção de Oportunidades;
- Análise de crédito e riscos, e Classificação de risco das operações de crédito;
- Decisão de investimentos; e
- Monitoramento de investimentos.

Todas as atividades acima descritas são monitoradas sistematicamente pela área de Gestão de Risco e Compliance.

I - Identificação e Seleção de Oportunidades

O primeiro passo é a confecção de um Cadastro da **Empresa**, potencial **Cedente/Devedor**, contendo as seguintes informações mínimas:

1 – Ficha Cadastral

=

Rua do Ouvidor– 97 – 7º Andar – Centro – Rio de Janeiro - RJ -CEP 20040 - 030 - Brasil | RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. Telefone: + 55 21 3500 4500 WWW.RJICVC.COM.BR | Rua da Bélgica – 10 – Sala 605 – Comercio – Salvador- Ba CEP 40010 - 030 - Brasil

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:31

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 8E5D2

a. Razão Social
b. CNPJ
c. NIRE
d. Endereço e contatos
e. Forma, Data de Constituição e Atividade Principal
g. Breve Histórico da **Empresa**

2 - Análises do SERASA
a. Restritivos
b. Protestos
c. Pontualidade de Pagamento

3 - Balanços (3 últimos anos) e Balancete mais recente[1]

4 - Abertura Mensal do Faturamento Anual (últimos 3 anos) em Curva ABC

5 - Abertura do Endividamento por Instituição e principais condições - tipo de operação, valor, taxa de juros, prazo, saldo devedor de curto e longo prazos.

6 - Referências Comerciais
a. Fornecedores
b. Bancos
c. Clientes

7 – Informações Relativas aos Controladores, Administradores, Diretores, Sócios e/ou Procuradores, dentro das mesmas bases acima relacionadas, conforme o caso de Pessoa Física e/ou Jurídica.

A Ficha Cadastral preenchida e todos os documentos suporte são encaminhados ao Departamento de Crédito e ao Jurídico da **Graphen**, respectivamente, juntamente com uma proposta comercial contendo a descrição da operação pretendida quanto ao montante, prazo e condições gerais.

II - Análise de crédito e riscos, e Classificação de risco das operações de crédito

Após a verificação cadastral, acompanhada dos documentos coletados, os primeiros procedimentos incluem a confecção de planilhas eletrônicas para detalhamento, interpretação e análise das demonstrações financeiras, e para a preparação da projeção do fluxo de caixa. Esse procedimento visa uniformizar indicadores e índices dentro de parâmetros consistentes e objetivos para uma análise quantitativa, que permitam a comparação dos resultados econômico-financeiros da **Empresa** ao longo do período analisado, e a projeção de seus resultados e fluxo de caixa por pelo menos o prazo da operação.

Além do EBITDA ou LAJIDA (Lucro antes de Juros, Impostos, Depreciação e Amortização), indicadores relativos de Liquidez, Endividamento, Cobertura e Rentabilidade são utilizados para mensuração mais objetiva de riscos específicos da **Empresa**.

Os procedimentos acima se completam com o aprofundamento das investigações mediante visitas à **Empresa** e entrevistas com os principais administradores. Tais visitas objetivam o melhor entendimento da estrutura administrativa e da gestão, nível de governança, conhecimento das instalações físicas e capacidade produtiva, logística e responsabilidade sócio-ambiental, entre outros aspectos, além da confirmação de várias das informações fornecidas ("*due diligence*").

[1] **O Fundo não realiza operações com Empresas com menos de 3 (três) anos de atividade, salvo aquelas que integrem grupo econômico tradicional.**

=

Rua do Ouvidor– 97 – 7º Andar – Centro – Rio de Janeiro - RJ -CEP 20040 - 030 - Brasil
RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Telefone: + 55 21 3500 4500
WWW.RJICVM.COM.BR
Rua da Bélgica – 10 – Sala 605 – Comercio – Salvador- Ba CEP 40010 - 030 - Brasil

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:31
Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 8E5D2

A **Graphen** já realiza estudos macroeconômicos e setoriais, em especial daqueles setores da economia onde detenha significativa concentração de investimentos, ou setores que tenham sido selecionados como de interesse para uma prospecção comercial. Esses estudos servem de base para a análise do mercado de atuação da **Empresa**, para o levantamento das vantagens competitivas da **Empresa** e para melhor identificação e quantificação dos riscos do negócio. A análise do ambiente econômico e setorial nos quais a **Empresa** está inserida propicia a avaliação mais precisa de suas vulnerabilidades e do grau de risco do negócio principal da **Empresa.**

Paralelamente, toda a documentação legal da **Empresa** é encaminhada e analisada pelo Jurídico da **Graphen**, que emite opinião sobre a sua conformidade e faz recomendação conquanto a formalização das garantias.

A análise de crédito tem por primeiro objetivo determinar a qualidade creditícia do **Devedor** principal da operação. Entretanto, também toma em consideração a análise detalhada das garantias que vão compor o arcabouço legal da estrutura da operação, quando se tratar de emissões.

As Garantias são classificadas em dois grupos:

Garantias de Liquidez - Saldos em conta vinculada, aplicações financeiras em títulos de baixo risco e grande liquidez através de fundos de investimentos cujas quotas serão alienadas fiduciariamente em garantia da operação;
Garantias Reais – Cessão Fiduciária de Recebíveis performados e a performar, seguros de garantia de performance e de crédito, alienações fiduciárias de bens móveis e imóveis.

Como diretrizes de crédito da **Graphen**, necessariamente, as operações estruturadas de prazo de vencimento superior a 12 meses deverão:

I- Contar com uma ou mais das Garantias indicadas acima, cujo valor total corresponda a, pelo menos, 100% do saldo devedor do crédito a ser concedido;
II- Ser garantidas por aval dos sócios quotistas ou acionistas em notas promissórias representativas de, pelo menos, 100% do valor do crédito;
III- No caso de Garantias Reais representadas por Direitos de Créditos decorrentes de Recebíveis Performados ou a Performar, contar com mecanismo de pagamento pré-estabelecido por meio de depósito em conta vinculada de movimentação exclusiva para cumprimento das obrigações garantidas.

De acordo com a Política da **Graphen**, as operações, tomando em consideração os riscos da **Empresa** e a estrutura da operação, serão classificadas em ordem crescente de risco ("*rating interno*"), como segue:

AA – O risco de crédito da **Empresa** é praticamente nulo. A capacidade de pagamento é extremamente forte. Obrigações suportadas por garantias fortes com excepcionais margens de cobertura para principal e juros. A probabilidade de inadimplência é praticamente nula.

A – O risco de crédito da **Empresa** é muito baixo. A capacidade de pagamento é muito forte. Obrigações suportadas por garantias seguras e satisfatórias com elevadas margens de cobertura do principal e juros. A probabilidade de inadimplência é de 0,5%.

B – O risco de crédito da **Empresa** é baixo. A capacidade de pagamento é boa. Obrigações suportadas por garantias adequadas e margens suficientes para a cobertura do principal e juros. A probabilidade de inadimplência é de 1%.

C – O risco de crédito da **Empresa** é moderado. A capacidade de pagamento é adequada. Obrigações suportadas por garantias aceitáveis para os compromissos de principal e juros. A probabilidade de inadimplência é de 3%.

Para as operações de prazo superior a 24 meses as classificações dentro das categorias AA, A e B recebem diferenciadores com sinais + (mais) e – (menos) que identificam a melhor ou pior classificação dentro da categoria de *rating interno*.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:31

=

Rua do Ouvidor– 97 – 7º Andar – Centro – Rio de Janeiro - RJ -CEP 20040 - 030 - Brasil | RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. Telefone: + 55 21 3500 4500 WWW.RJICVC.COM.BR | Rua da Bélgica – 10 – Sala 605 – Comercio – Salvador- Ba CEP 40010 - 030 - Brasil

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 8E5D2

Não serão aprovadas as operações cuja classificação pelo *rating interno* seja inferior a **C**.

Das análises da **Empresa** decorrem opiniões qualitativas que são reunidas num **Sumário Executivo,** compreendendo também as condições da operação proposta e o *rating interno*. O **Sumário Executivo** é apresentado ao **Comitê** da **Graphen** para a decisão sobre o investimento. Modelo do **Sumário Executivo** é parte deste Anexo II como Anexo II.a

III - Decisão de investimento

O **Comitê Estratégico da Gestão** da **Graphen** é definido na sua Política.

IV - Monitoramento de investimentos

Em conformidade com a **Política** da **Graphen**, o monitoramento de investimentos é feito de forma sistemática e crítica. Para essa área estão alocados profissionais especialmente selecionados e treinados para o acompanhamento seguinte:

a) Dos riscos do crédito de cada uma das operações - desde a certificação de que as operações foram formalizadas em conformidade com a aprovação de crédito emitida até o acompanhamento das operações em todos os seus aspectos contratuais ao longo de toda a sua vida. É feito um acompanhamento diário do comportamento da cobrança, recebimentos e inadimplência, através dos Agentes Cobradores e da movimentação das contas vinculadas;
b) Dos riscos da Carteira do **Fundo** - quanto a níveis de concentração de risco, pontualidade de recebimentos, performance das garantias;
c) Dos riscos macroeconômicos e políticos, na conjuntura nacional e internacional - conquanto a inflação, taxas de juros, de câmbio e atividade econômica em geral, cujas condições adversas possam afetar a performance dos Cedentes e das operações, e da Carteira do **Fundo**.

Pelo direcionamento do **Fundo** às **Empresas** de médio porte, conforme explicado acima, tanto o monitoramento da Carteira do **Fundo** quanto do desempenho das **Empresas** cujos recebíveis compõem essa Carteira, é feito com frequência mensal. Operações de prazo superior a 6 (seis) meses são acompanhadas também através de visitas regulares às **Empresas**, bi-mensais pelo menos. Nessas visitas, informações financeiras e cadastrais são atualizadas e encaminhadas para as devidas análises e reavaliações de Crédito.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:31

=

Rua do Ouvidor– 97 – 7º Andar – Centro – Rio de Janeiro - RJ -CEP 20040 - 030 - Brasil
RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Telefone: + 55 21 3500 4500
WWW.RJICVM.COM.BR
Rua da Bélgica – 10 – Sala 605 – Comercio – Salvador- Ba CEP 40010 - 030 - Brasil

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 8E5D2

ANEXO II.a. – MODELO DO SUMÁRIO EXECUTIVO APRESENTADO AO COMITÊ ESTRATÉGICO DA GESTÃO

EMPRESA:
GRUPO ECONÔMICO:
AUDITORIA:
SETOR E RAMO DE ATIVIDADE ECONÔMICA:
RATING: AGÊNCIA:

DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO PROPOSTA:
- Espécie:
- Data da emissão:
- Prazo:
- Vencimento:
- Repagamento:
- Valor Total da Emissão:
- Montante Proposto:
- Remuneração:
- Banco Emissor/registrador:
- Banco Cobrador:
- Finalidade da captação:

BRIEF SOBRE A EMPRESA:
- Breve histórico:
- Ramo de atividade:
- Composição acionária:
- Estrutura corporativa (coligadas, subsidiárias):
- Estrutura de gestão:
- Descrição principais produtos e processo de produção:
- Descrição do mercado:
- Participação no Mercado:
- Principais clientes, aberto por Mercado local e internacional (exportações); informalidade
- Principais fornecedores e descrição da situação desse fornecimento (se monopolista ou pulverizado); dependência externa;
- Comentários sobre a governança
- Balanço anual 3 últimos exercícios + ultimo balancete trimestral e /ou semestral (planilha eletrônica em anexo)
- Abertura do Endividamento recente por instituição credora, tipo de operação, montante, condições, vencimento e garantias (planilha eletrônica em anexo)
- Abertura dos recebíveis nos dois últimos anos: (planilha eletrônica em anexo)

BRIEF SOBRE SETOR DE ATUAÇÃO:

- Número do Setor conforme Classificação de Setores e Ramo de Atividade Econômico-Social: ___
- Descrição do Setor:
- Perspectivas de expansão e evolução tecnológica
- Principais players
- Comportamento de demanda – sazonal, equilibrada
- Se regulamentado, sumarizar regulamentação, interferência governamental, preços regulados

I. PRINCIPAIS INDICATIVOS ECONOMICO FINANCEIROS DA EMPRESA:

- Análise de dados contábeis da empresa – *Highlights:*

BALANÇO PATRIMONIAL									
ATIVO					PASSIVO				
R$ Mil	31/12/2007	31/12/2008	31/12/2009	30/09/2010		31/12/2007	31/12/2008	31/12/2009	30/09/2010
ATIVO CIRCULANTE	0	0	0	0	PASSIVO CIRCULANTE	0	0	0	0
Disponível / Aplicações Financ	0	0	0	0	Fornecedores	0	0	0	0
Clientes	0	0	0	0	Instituições Financeiras	0	0	0	0
(-) Títulos Descontados	0	0	0	0	Impostos e Obrigações Sociais	0	0	0	0
Estoques	0	0	0	0	Outras Contas Operacionais	0	0	0	0
Impostos a Recuperar	0	0	0	0	Coligadas/Controladas	0	0	0	0
Desp. Antecipadas	0	0	0	0	Outras Contas Não Operacionais	0	0	0	0

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:31
Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 23800070495 e o código: 8E5D2

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS				
R$ Mil	31/12/2007	31/12/2008	31/12/2009	30/09/2010
VENDAS LÍQUIDAS	**0**	**0**	**0**	**0**
(-) Custo Produto Vendido	0	0	0	0
(-) Deprecicação/Amortiz.	0	0	0	0
LUCRO BRUTO	**0**	**0**	**0**	**0**
(-) Despesas de Vendas	0	0	0	0
(-) Desp Adm e Comerciais	0	0	0	0
RES OPERACIONAL - EBIT	**0**	**0**	**0**	**0**
(-) Despesas Financeiras	0	0	0	0
(+) Receitas Financeiras	0	0	0	0
(+/-) Outras Rec/Desp Operc	0	0	0	0
RES OPERAC APÓS FINANC	**0**	**0**	**0**	**0**
(+/-) Rec/Desp não Operac	0	0	0	0
LUCRO ANTES DO IR	**0**	**0**	**0**	**0**
(+/-) IRPJ / CSLL	0	0	0	0
(+/-) Res. Equival. Patrimonial	0	0	0	0
(+/-) Ítens Extraordinários	0	0	0	0
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO	**0**	**0**	**0**	**0**

RESUMO DA EVOLUÇÃO DO PASSIVO BANCÁRIO				
Endivid Bancario de CP	0	0	0	0
Endivid Bancario de LP	0	0	0	0
Total da Dívida Bancária	**0**	**0**	**0**	**0**
Disponível e Aplic Financeiras	0	0	0	0
Dívida Bancária Líquida	**0**	**0**	**0**	**0**

ÍNDICES				
	31/12/2007	31/12/2008	31/12/2009	30/09/2010
DEMONSTRATIVO DE RESULTADO (R$)				
Faturamento líquido	0	0	0	0
Resultado operacional	0	0	0	0
Resultado financeiro	0	0	0	0
Resultado líquido	0	0	0	0
Patrimônio líquido	0	0	0	0
ÍNDICES FINANCEIROS				
Liquidez corrente	0	0	0	0
Liquidez seca	0	0	0	0
Capital circulante líquido CCL	0	0	0	0
Necessidade de Capital de Giro	0	0	0	0
Saldo de Tesouraria	0	0	0	0
Despesa financ./EBITDA	0	0	0	0
PRAZOS DE NEGOCIAÇÃO				
Prazo médio de recebimento	0	0	0	0
Prazo médio de pagamento	0	0	0	0
Prazo médio de estoque	0	0	0	0
ESTRUTURA DE CAPITAL				
Imobiliz.Cap. Próprio	0	0	0	0
Capital de 3º/PL	0	0	0	0
ÍNDICES DE RENTABILIDADE				
Retorno sobre Ativo	0%	0%	0%	0%
Rentab. Cap. Próprio	0%	0%	0%	0%
Margem bruta	0%	0%	0%	0%
Margem operacional	0%	0%	0%	0%
Margem líquida	0%	0%	0%	0%

INDICADORES FINANCEIROS	Empresa	Concorrente A	Concorrente B	Concorrente C	Comparativo
DEMONSTRATIVO DE RESULTADO (R$)					
Receita Líquida					
Resultado Operacional					
Receita/Despesa Financeira					
Lucro/Prejuízo Líquido					
ÍNDICES DE LIQUIDEZ					
Liquidez corrente					
Liquidez seca					
Necessidade de Capital de Giro					
PRAZOS DE NEGOCIAÇÃO					
Prazo médio de recebimento					
Prazo médio de pagamento					
Prazo médio de estoque					
ESTRUTURA DE CAPITAL					
Endividamento de Curto Prazo					
Endividamento Total					
Imobilizado/Capital Próprio					
Endividamento CP / Endividamento Total					
ÍNDICES DE RENTABILIDADE					
Retorno sobre Ativo					
Margem EBITDA					
Margem líquida					

=

Rua do Ouvidor– 97 – 7º Andar – Centro – Rio de Janeiro - RJ -CEP 20040 - 030 - Brasil
RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Telefone: + 55 21 3500 4500
WWW.RJICV.COM.BR
Rua da Bélgica – 10 – Sala 605 – Comercio – Salvador- Ba CEP 40010 - 030 - Brasil

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:31
Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 8E5D2

PROJEÇÕES:
Pelo menos as projeções dos principais itens de fluxo de caixa, considerando a entrada dos recursos e o re-pagamento da operação pretendida.

GARANTIAS, COLATERAIS; MONITORAMENTO E CONTROLE:

- Descrição das garantias oferecidas e análise de liquidez
- Auditoria da carteira ou rating, no caso de recebíveis
- Seguros de riscos – seguradora e riscos segurados

CONTATOS PARA ESCLARECIMENTOS NA EMPRESA E NA AUDITORIA:
- Nome, cargo, e-mail e telefone.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:31

=

Rua do Ouvidor– 97 – 7º Andar – Centro – Rio de Janeiro - RJ -CEP 20040 - 030 - Brasil
RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Telefone: + 55 21 3500 4500
WWW.RJICV.COM.BR
Rua da Bélgica – 10 – Sala 605 – Comercio – Salvador- Ba CEP 40010 - 030 - Brasil

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 8E5D2

REGULAMENTO

DO

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES LSH – MULTIESTRATÉGIA

Histórico das últimas alterações do Regulamento.

· Regulamento alterado conforme Ass. Geral de Quotistas em 05 de outubro de 2015.
· Regulamento alterado conforme Ass. Geral de Quotistas em 11 de fevereiro de 2016.
· Regulamento alterado conforme Ass. Geral de Quotistas em 20 de abril de 2016.
· Regulamento alterado conforme Ass. Geral de Quotistas em 12 de setembro de 2016.
· Regulamento alterado conforme Ass. Geral de Quotistas em 31 de janeiro de 2017.
· Regulamento alterado conforme Ass. Geral de Quotistas em 24 de março de 2017.
· Regulamento alterado conforme Ass. Geral de Quotistas em 24 de maio de 2017.
· Regulamento alterado conforme Instrumento de Deliberação do Administrador realizado em 26 de junho de 2017.
· Regulamento alterado conforme Ass. Geral de Quotistas em 30 de novembro de 2017.
. Regulamento alterado conforme Ass. Geral de Quotistas em 03 de agosto de 2018.
. Regulamento alterado conforme Ass. Geral de Quotistas em 02 de julho de 2019.
. Regulamento alterado conforme Ato do Administrador em 15 de janeiro de 2024.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:32

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 0CD39

INVESTIMENTOS

REGULAMENTO DO

"FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES LSH – MULTIESTRATÉGIA"

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Artigo 1º **FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES LSH - MULTIESTRATÉGIA** ("Fundo"), é um fundo de investimento constituído sob a forma de condomínio fechado, regido pelo presente Regulamento e pela Instrução CVM 578, bem como pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, e se destina a investidores qualificados, assim entendidos aqueles que se enquadrem no conceito estabelecido no Artigo 9º-B da Instrução CVM 539/13, conforme alterada.

Parágrafo 1º O Fundo é classificado, quanto à composição de sua carteira, como "Multiestratégia", conforme artigo 18 da Instrução CVM 578.

Parágrafo 2º O presente Fundo é classificado como Diversificado Tipo 1, nos termos do Código. A alteração da classificação do Fundo segundo o Código deverá ser aprovada por Quotistas titulares de mais da metade das Quotas emitidas, reunidos em Assembleia Geral de Quotistas.

Parágrafo 3º Os termos utilizados no presente Regulamento e iniciados em letras maiúsculas terão o significado a eles atribuído no Anexo I, que é parte integrante e inseparável deste Regulamento.

Parágrafo 4º O Custodiante, a Administradora, a Gestora e os distribuidores poderão subscrever Quotas do Fundo, desde que aprovado previamente em Assembleia Geral de Quotistas.

Artigo 2º O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus Quotistas a valorização do capital investido, a longo prazo, mediante o investimento em ações, de emissão da **LSH BARRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.,** companhia com sede na Rua Professor Coutinho Fróis, n° 10, Barra da Tijuca, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.250.558/0001-28 ("Companhia Investida").

Parágrafo 1º A Companhia Investida utilizará os recursos do Fundo para a aquisição de um terreno localizado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, no bairro Barra da Tijuca, e a construção, neste terreno, de um empreendimento imobiliário do segmento hoteleiro da categoria luxo, que contará com 170 unidades, uma área segmentada para reuniões e eventos, *night club* e restaurante internacional.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:32

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 0CD39

Parágrafo 2º O Fundo participará do processo decisório da Companhia Investida e exercerá efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, observada a política de investimento constante do Capítulo V abaixo.

Artigo 3º O Fundo terá prazo de duração de 8 (oito) anos, contado da data da primeira integralização de Quotas do Fundo ("Prazo de Duração"). O Prazo de Duração do Fundo poderá ser prorrogado, mediante aprovação da Assembleia Geral de Quotistas, na forma do Artigo 25, item (g), deste Regulamento.

CAPÍTULO II
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E CUSTÓDIA DO FUNDO

Artigo 4º A administração e a custódia do FUNDO são realizadas pela RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Cidade, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Rio Branco, nº 138, sala 402 - parte, Cento, CEP: 20040-909, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.066.258/0001-30, devidamente autorizada à prestação dos referidos serviços por meio do Ato Declaratório da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 15.391, expedido em 15 de dezembro de 2016, doravante designada ADMINISTRADORA.

Parágrafo Único Para fins de representação do Fundo perante a CVM fica indicado como responsável, por parte da Administradora, o Diretor de Administração de Recursos de terceiros desta instituição.

Artigo 5º São obrigações da Administradora:

(a) manter, por 5 (cinco) anos após o encerramento do Fundo, às suas expensas, atualizados e em perfeita ordem:

(i) o registro dos Quotistas e de transferência de Quotas;

(ii) o livro de atas das Assembleias Gerais de Quotistas e de atas de reuniões dos conselhos consultivos, comitês técnicos ou de investimentos, conforme aplicável;

(iii) o livro de presença de Quotistas;

(iv) o arquivo dos pareceres do Auditor Independente;

1.

(v) os registros e demonstrações contábeis referentes às operações realizadas pelo Fundo e seu patrimônio; e

(vi) a documentação relativa às operações do Fundo.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:32

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 0CD39

(b) no caso de instauração de procedimento administrativo pela CVM, manter a documentação referida no item (a) acima até o término de tal inquérito;

(c) transferir ao Fundo qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência de sua condição de Administradora do Fundo ou oriundo da própria carteira administrada;

(d) manter os títulos e valores mobiliários fungíveis integrantes da carteira do Fundo custodiados em entidade de custódia autorizada ao exercício da atividade pela CVM;

(e) receber, em nome do Fundo, dividendos, bonificações e quaisquer outros rendimentos ou valores atribuídos ao Fundo;

(f) pagar, às suas expensas, eventuais multas cominatórias impostas pela CVM, nos termos da legislação vigente, em razão de atrasos no cumprimento dos prazos previstos na Instrução CVM 578;

(g) elaborar, em conjunto com a Gestora, relatório a respeito das operações e resultados do Fundo, incluindo a declaração de que foram obedecidas as disposições regulamentares aplicáveis, assim como as constantes do presente Regulamento;

(h) cumprir e, na medida de suas atribuições, fazer cumprir, todas as disposições constantes deste Regulamento;

(i) cumprir e, na medida de suas atribuições, fazer cumprir, as deliberações da Assembleia Geral de Quotistas e as instruções e recomendações do Comitê de Investimento e da Gestora;

(j) elaborar e divulgar as demonstrações financeiras e demais informações previstas no Capítulo X deste Regulamento;

(l) exercer, ou diligenciar para que sejam exercidos, todos os direitos inerentes ao patrimônio e às atividades do Fundo;

(m) empregar, na defesa dos direitos dos Quotistas e do Fundo, a diligência exigida pelas circunstâncias, praticando todos os atos necessários para assegurá-los, tomando inclusive as medidas judiciais cabíveis;

(n) distribuir as Quotas do Fundo, sob regime de melhores esforços;

(o) cumprir as deliberações da Assembleia Geral de Quotistas;

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:32

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 0CD39

(p) divulgar a todos os Quotistas, na forma prevista neste Regulamento e conforme art. 53 da Instrução CVM 578, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado ao funcionamento do Fundo ou aos ativos integrantes da carteira;

(q) manter atualizada junto à CVM a lista de prestadores de serviços contratados pelo Fundo e informados no momento do seu registro, bem como as demais informações cadastrais;

(r) fiscalizar os serviços prestados por terceiros contratados pelo Fundo; e

(s) zelar para que não exista privilégio no tratamento de um cotista em relação a outro, inclusive no tocante ao recebimento de informações relativas ao Fundo, obrigatórias ou não.

Parágrafo 1º Além das obrigações constantes deste Artigo, a Administradora tem poderes para abrir e movimentar contas bancárias, representar o Fundo, outorgar mandatos, e enfim praticar todos os atos necessários ao atendimento da política de investimento do Fundo, observadas (i) as limitações deste Regulamento, (ii) o que for decidido nas Assembleias Gerais de Quotistas, (iii) as instruções e recomendações do Comitê de Investimento e da Gestora e (iv) a legislação em vigor.

Parágrafo 2º É vedada à Administradora, direta ou indiretamente, a prática dos seguintes atos em nome do Fundo:

(a) receber depósito em conta corrente própria;

(b) contrair ou efetuar empréstimos, exceto para fazer frente ao inadimplemento de Quotistas que deixem de integralizar as suas Quotas subscritas, e no valor estritamente necessário para assegurar o cumprimento de Compromisso de Investimento previamente assumido pelo Fundo;

(c) prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se sob qualquer outra forma;

(d) vender Quotas à prestação, observado o §8º do art. 19;

(e) prometer rendimento predeterminado aos Quotistas;

(f) aplicar recursos na aquisição de direitos creditórios, ressalvadas as hipóteses previstas no artigo 5º da Instrução CVM 578 ou caso os direitos creditórios sejam emitidos por companhias ou sociedades investidas do Fundo;

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:32

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 0CD39

(g) negociar com duplicatas, notas promissórias, excetuadas aquelas de que trata a Instrução CVM 566, ou outros títulos não autorizados pela CVM;

(h) aplicar recursos no exterior;

(i) aplicar recursos na aquisição de bens imóveis;

(j) aplicar recursos na subscrição ou aquisição de ações de sua própria emissão;

(k) utilizar recursos do Fundo para pagamento de seguro contra perdas financeiras de quotistas; e

(l) praticar qualquer ato de liberalidade.

Parágrafo 3º Sem prejuízo do disposto neste Regulamento, a Administradora responderá pelos prejuízos causados aos Quotistas quando proceder com culpa ou dolo, mediante ação ou omissão, com violação da lei, das normas editadas pela CVM e contempladas neste Regulamento.

Artigo 6º A gestão temporária da carteira do Fundo, caberá à RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS Ltda., com sede na Cidade, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Rio Branco, nº 138, sala 402 - parte, Centro, CEP: 20040-909, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.066.258/0001-30, devidamente autorizada à prestação dos referidos serviços por meio do Ato Declaratório da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 15.391, expedido em 15 de dezembro de 2016, a quem compete negociar, em nome do Fundo, os títulos, valores mobiliários e demais ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo ("Gestora")

Parágrafo 1º Cabe à Gestora, no âmbito da gestão da carteira do Fundo, as seguintes atribuições:

a) ***seleção, avaliação, aquisição, alienação, subscrição, conversão, permuta e exercício dos demais direitos inerentes aos ativos e às modalidades operacionais que integrem a carteira do Fundo;***

b) ***prospectar, selecionar, negociar e propor ao Comitê de Investimento negócios para a carteira do Fundo segundo a política de investimento estabelecida no Capítulo V deste Regulamento;***

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:32

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 0CD39

c) ***executar as transações de investimento e desinvestimento, na forma autorizada pelo Comitê de Investimento e de acordo com a política de investimento do Fundo estabelecida no Capítulo V deste Regulamento;***

d) ***representar o Fundo, na forma da legislação aplicável, perante a Companhia Investida e monitorar os investimentos do Fundo, mantendo documentação hábil para demonstrar tal monitoramento;***

e) ***representar o Fundo nas Assembleias de acionistas da Companhia Investida, formulando seu voto estritamente em conformidade com as instruções do Comitê de Investimento, observado o disposto no Parágrafo 3º abaixo;***

f) ***firmar, em nome do Fundo, acordos de acionistas ou quaisquer outros ajustes de natureza diversa da Companhia Investida de que o Fundo participe, mediante prévia aprovação do Comitê de Investimento;***

g) ***manter documentação hábil para que se verifique como se deu o seu processo decisório relativo à composição da carteira do Fundo;***

h) ***zelar para que não exista privilégio no tratamento de um cotista em relação a outro, inclusive no tocante ao recebimento de informações relativas ao Fundo, obrigatórias ou não;***

i) ***assegurar que, caso a Gestora atue como distribuidora das cotas do Fundo, durante o período de captação todos os investidores tenham acesso ao mesmo grau de informação, inclusive no que respeite às suas atualizações;***

j) ***dedicar tempo e possuir equipe compatível com suas atribuições;***

k) ***possuir código de ética, política interna de investimentos pessoais e política de contingência e continuidade dos negócios;***

l) ***não divulgar ou fazer uso indevido de informações confidenciais.***

Parágrafo 2º Sem prejuízo das demais responsabilidades e obrigações da Gestora advindas da regulamentação em vigor, inclusive do Código e do presente Regulamento, são obrigações da Gestora:

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:32

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 0CD39

(a) ***comunicar à Administradora qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo de que tenha conhecimento;***

(b) ***cumprir as deliberações da Assembleia Geral de Quotistas no tocante as atividades de gestão;***

(c) ***cumprir e fazer cumprir todas as disposições constantes deste Regulamento aplicáveis às atividades de gestão da carteira;***

(d) ***custear, às suas expensas, as despesas de propaganda do Fundo;***

(e) elaborar, em conjunto com a Administradora, o relatório mencionado no Artigo 5º, alínea "g" acima;

(f) ***fornecer aos Quotistas que assim requererem, estudos e análises de investimento para fundamentar as decisões a serem tomadas em Assembleia Geral, incluindo os registros apropriados com as justificativas das recomendações e respectivas decisões;***

(g) ***fornecer aos Quotistas, conforme periodicidade prevista no artigo 37 do presente Regulamento, estudos e análises que permitam acompanhamento dos investimentos realizados, objetivos alcançados, perspectivas de retorno e identificação de possíveis ações que maximizem o resultado dos investimentos;***

(h) ***exercer, ou diligenciar para que sejam exercidos, todos os direitos inerentes ao patrimônio e às atividades do Fundo;***

(i) ***transferir ao Fundo qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência de sua condição de Gestora do Fundo ou oriundo da própria carteira da Fundo;***

(j) ***firmar, em nome do Fundo, os acordos de acionistas da Companhia Investida;***

m) ***participar do processo decisório da Companhia Investida, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, nos termos do art. 6º da Instrução CVM 578;***

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:32

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 0CD39

n) ***assegurar as práticas de governança referidas no art. 8º da Instrução CVM 578 e do Parágrafo 4º do Artigo 19 deste Regulamento.***

(k) ***contratar, em nome do Fundo, bem como coordenar, os serviços de assessoria e consultoria correlatos aos investimentos ou desinvestimentos do Fundo; e***

(l) ***fornecer à Administradora todas as informações e documentos necessários para que este possa cumprir suas obrigações, nos termos do artigo 40, XII da Instrução CVM 578.***

Parágrafo 3º O processo decisório de análise, investimento, conversão de ativos e desinvestimento pela Gestora será o resultado da avaliação econômico-financeira da Companhia Investida e dos diversos cenários econômicos, políticos e financeiros do mercado interno e externo, elaborados em comitês estratégicos e de investimento da Gestora, respeitando-se as disposições deste Regulamento.

Parágrafo 4º A política de exercício de direito de voto visa à defesa dos interesses do Fundo com relação aos ativos que compõem a carteira do Fundo. Nesse sentido, o Fundo exercerá o direito, conferido ao titular do ativo, de votar em assembleias, seguindo a política de voto da Gestora.

Parágrafo 5º Por ocasião da participação da Gestora nas assembleias descritas acima, a Administradora, desde que formalmente requisitado pela Gestora, dará representação legal à Gestora para que esta manifeste seu voto em nome do Fundo em referidas assembleias.

Parágrafo 6º As informações acerca do Fundo e da Companhia Investida estarão disponíveis, a qualquer tempo, não excluindo a necessidade da comunicação formal por parte da Gestora. Dessa forma, a Gestora deve dispor, para acesso dos investidores do Fundo, Relatórios Periódicos com o intuito de manter os investidores permanentemente informados sobre o Fundo, a Gestora e a Companhia Investida.

Parágrafo 7º A Gestora possui uma equipe de profissionais dedicados a investimentos voltados à política de investimento do Fundo. A equipe chave dedicada à atividade de gestão da carteira do Fundo é composta por profissionais devidamente qualificados e com experiência em investimentos em participações, com formação acadêmica em economia, administração e engenharia, com uma experiência de mercado de, em média, 20 anos, tendo seus profissionais atuado em operações de fundos de investimento, fusões e aquisições, crédito estruturado, *project finance*, finanças corporativas e gestão de investimentos.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:32

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 0CD39

Artigo 7º O Fundo não possui qualquer consultor especializado contratado, ficando reservado à Gestora a seleção de eventual consultor que oportunamente o Fundo necessite, devendo a Gestora submeter o consultor à aprovação do Comitê de Investimento do Fundo.

Artigo 8º A Administradora e/ou a Gestora poderão renunciar à administração e/ou gestão do Fundo, mediante aviso prévio de no mínimo 15 (quinze) dias endereçado a cada um dos Quotistas, à Administradora ou à Gestora, conforme o caso, e à CVM.

Parágrafo 1º Na hipótese de renúncia da Administradora e/ou da Gestora, esta ficará obrigada a convocar, imediatamente, observado o disposto no *caput* deste Artigo, Assembleia Geral de Quotistas para eleição da nova administradora e/ou nova gestora, sendo também facultado aos Quotistas que detenham ao menos 5% (cinco por cento) das Quotas emitidas a realização de convocação da Assembleia Geral de Quotistas para deliberar sobre o assunto.

Parágrafo 2º No caso de renúncia da administração e/ou da gestão do Fundo, a Administradora e/ou a Gestora deverá permanecer no exercício de suas funções até sua efetiva substituição, que deverá ocorrer no prazo máximo de até 15 dias da renúncia observado o disposto no *caput* deste Artigo. Caso os Quotistas, reunidos em Assembleia Geral de Quotistas, não indiquem instituição substituta em tal prazo ou nenhuma outra instituição assuma efetivamente todos os deveres e obrigações da Administradora e/ou da Gestora nesse prazo, a Administradora e/ou a Gestora convocará uma Assembleia Geral de Quotistas para deliberar sobre a Liquidação do Fundo e comunicará o evento à CVM. Caso não haja quórum suficiente para deliberar sobre a Liquidação do Fundo, a Administradora procederá automaticamente à Liquidação do Fundo.

Parágrafo 3º Nos casos de renúncia e/ou substituição da Administradora e/ou da Gestora, esta continuará recebendo, até a sua efetiva substituição ou Liquidação do Fundo, a Taxa de Administração estipulada no Artigo 9º abaixo, calculada *pro rata temporis* até a data em que exercerem suas funções no Fundo.

Parágrafo 4º A CVM, no uso de suas atribuições legais, poderá descredenciar a Administradora e/ou a Gestora, em conformidade com as normas que regulam o exercício da atividade de administrador fiduciário e gestor de carteira. Neste caso, a CVM deve nomear administrador temporário até a eleição de nova administração.

Parágrafo 5º Na hipótese de descredenciamento da Administradora e/ou da Gestora, ficará a Administradora e/ou a Gestora obrigada a convocar, imediatamente, a Assembleia Geral de Quotistas para eleição de instituição substituta, a se realizar no prazo de até 15 (quinze) dias, sendo também facultado a qualquer Quotista a realização de referida convocação.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:32

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 0CD39

Artigo 9º Pela administração e pelos serviços de custódia, tesouraria, escrituração e liquidação das Quotas do Fundo, incluindo, mas não se limitando, às atividades descritas no Artigo 5º acima, o Fundo pagará à Administradora uma Taxa de Administração máxima de 0,08% (oito centésimos por cento) e uma Taxa de Custódia com o mesmo montante de 0,08% (oito centésimos por cento) ao ano, totalizando um percentual de 0,16% (dezesseis centésimos por cento) sobre o valor do Patrimônio Líquido. O fundo observará o pagamento mínimo mensal de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) devido à Administradora, devidamente reajustadas pelo IGP-M desde a data em que ocorrer a primeira integralização de Quotas.

Parágrafo 1º As Taxas de Administração e Custódia serão calculadas e apropriadas diariamente, com base no Patrimônio Líquido do Fundo do Dia Útil imediatamente anterior, utilizando cálculo exponencial, por Dia Útil, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), como despesa do Fundo, e paga até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao vencido.

Parágrafo 2º A primeira Taxa de Administração e Taxa de Custódia serão pagas no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês em que ocorrer a primeira integralização de Quotas, *pro rata temporis*, até o último Dia Útil do referido mês.

Parágrafo 3º A Administradora poderá estabelecer que parcelas da Taxa de Administração e Taxa de Custódia sejam pagas diretamente pelo Fundo aos demais prestadores de serviços que tenham sido contratados pelo Fundo, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da Taxa de Administração e da Taxa de Custódia fixadas neste Regulamento.

Artigo 10 Pela Gestão da Carteira do Fundo, incluindo, mas não se limitando, às atividades descritas no Artigo 6º acima, o Fundo pagará à Gestora uma Taxa de Gestão no valor fixo mensal de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), sem variável, a partir de 18/09/2015.

Parágrafo 1º A Taxa de Gestão será calculada e apropriada diariamente, com base no Patrimônio Líquido do Fundo do Dia Útil imediatamente anterior, por Dia Útil, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), como despesa do Fundo, e paga até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao vencido.

Parágrafo 2º A primeira Taxa de Gestão será paga no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês em que ocorrer a primeira integralização de Quotas, *pro rata temporis*, até o último Dia Útil do referido mês.

Artigo 11 Além da remuneração prevista no Artigo 10 acima, a Gestora receberá ainda, a título de participação nos resultados decorrentes do desempenho do Fundo, uma taxa de performance que corresponderá a 20%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:32

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 0CD39

(vinte por cento) da valorização das Quotas do Fundo que exceder a variação positiva do IPCA acrescido de uma taxa correspondente a 8,0% (oito por cento) ao ano, sendo certo que será considerado o valor da emissão de cada Quota. ("Taxa de Performance").

Parágrafo 2º A Taxa de Performance será provisionada e apropriada a cada Dia Útil, e paga no momento da venda total ou parcial do ativo do Fundo, já deduzidas todas as demais despesas do Fundo, inclusive a Taxa de Administração, Taxa de Gestão e a Taxa de Custódia.

Parágrafo 3º Não haverá cobrança de Taxa de Performance quando o valor da Quota do Fundo for inferior ao seu valor por ocasião da última cobrança efetuada.

Parágrafo 4º No caso de destituição da Gestora por justa causa pela Assembleia Geral de Quotistas ou renúncia da Gestora, não será devida a Taxa de Performance do respectivo período. Em caso de destituição da Gestora sem justa causa pela Assembleia Geral de Quotistas, será devido à Gestora a Taxa de Performance proporcionalmente ao tempo em que a Gestora ficou responsável pela gestão do Fundo.

CAPÍTULO III
QUOTAS E PATRIMÔNIO DO FUNDO

Artigo 12 O Fundo será constituído por Quotas, que corresponderão a frações ideais de seu patrimônio e terão a forma nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

Parágrafo Primeiro As Quotas têm o seu valor determinado com base na divisão do valor do Patrimônio Líquido do Fundo pelo número de Quotas do Fundo ao final de cada dia, observadas as normas contábeis aplicáveis ao Fundo.

Parágrafo Segundo A emissão de novas quotas pelo Fundo poderá ocorrer mediante deliberação da Assembleia Geral dos Quotistas, na forma do disposto no Regulamento, devendo os quotistas interessados na subscrição firmar novo "Instrumento Particular de Compromisso de Investimento", nos termos descritos no Art. 16 abaixo. O valor da quota nas distribuições subsequentes será o valor apurado das quotas já em circulação na data da respectiva emissão, resultado da divisão do patrimônio líquido do fundo pelo número de todas as quotas por este emitidas.

Artigo 13 As Quotas serão mantidas em contas de depósito em nome dos Quotistas.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:32

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 0CD39

Parágrafo 1º As Quotas serão objeto de colocação primária e de negociação no mercado secundário por meio dos módulos MDA – Módulo de Distribuição de Ativos e SF - Módulo de Fundos, respectivamente, ambos administrados e operacionalizados pela CETIP, ou alternativamente, poderá ser realizada em mercado de balcão não organizado, mediante Transferência Eletrônica Disponível – TED.

Parágrafo 2º As Quotas do Fundo poderão ser transferidas, observadas as condições descritas neste Regulamento e na legislação aplicável, mediante termo de cessão e transferência assinado pelo cedente e pelo cessionário e registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, sendo que as Quotas do Fundo somente poderão ser transferidas se estiverem integralizadas ou, caso não estejam, se o cessionário assumir, por escrito, solidariamente com o cedente, todas as obrigações deste perante o Fundo no tocante à sua integralização.

Parágrafo 3º O termo de cessão, devidamente registrado, deverá ser encaminhado pelo cessionário à Administradora, que atestará o seu recebimento, encaminhando-o ao escriturador das Quotas para que só então seja procedida a alteração da titularidade das Quotas nos respectivos registros do Fundo, tendo a citada alteração, como data base, a data de emissão do recibo do termo de cessão pela Administradora.

Parágrafo 4º Os adquirentes das Quotas que ainda não sejam Quotistas deverão igualmente preencher o conceito de Investidor Qualificado, nos termos do Artigo 9-B da Instrução CVM 539/13, bem como deverão aderir aos termos e condições do Fundo por meio da assinatura e entrega à Administradora dos documentos por este exigidos, necessários para o cumprimento da legislação em vigor e efetivo registro como novos Quotistas.

Artigo 14 O Quotista que desejar transferir suas Quotas ("Quotista Alienante"), no todo ou em parte, deverá oferecer suas Quotas primeiramente aos outros Quotistas, que terão o direito de preferência para adquirirem as Quotas, de forma proporcional às participações que detiverem no Patrimônio Líquido do Fundo na data da oferta ("Direito de Preferência").

Parágrafo 1º Para fins de exercício do Direito de Preferência de que trata este Artigo 14, o Quotista Alienante deverá enviar à Administradora notificação escrita, especificando o número de Quotas ofertadas, preço por Quota, forma, e prazo de pagamento do preço e outras condições da venda ("Notificação de Oferta"). A Notificação de Oferta será vinculante, irrevogável e irretratável, obrigando o Quotista Alienante à alienação das Quotas ofertadas nos seus exatos termos.

Parágrafo 2º Em até 1 (um) dia útil da data do recebimento da Notificação de Oferta, a Administradora deverá notificar os demais quotistas para que os interessados manifestem o seu Direito de Preferência para aquisição das Quotas do Quotista Alienante, nos termos da Notificação de Oferta, em até 5 (cinco) dias úteis.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:32

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 0CD39

Parágrafo 3º Os Quotistas deverão exercer o Direito de Preferência, formalizando à Administradora, por escrito, sua intenção de adquirir as Quotas objeto da oferta no prazo definido no §2º.

Parágrafo 4º Caso os Quotistas não exerçam o seu Direito de Preferência com relação às Quotas ofertadas no prazo definido no §2º, estas serão objeto de alienação por potenciais compradores no mercado secundário.

Parágrafo 5º Mediante o exercício do Direito de Preferência pelos Quotistas, na forma deste Artigo 14, com respeito às Quotas ofertadas, tais Quotas serão adquiridas conforme os termos da Notificação de Oferta e transferidas aos respectivos adquirentes no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da realização da Assembleia Geral de Quotistas de que trata o Parágrafo 2º acima.

Artigo 15 A Administradora deliberará sobre a 1ª emissão de Quotas do Fundo, cujo preço unitário de emissão, na data da primeira integralização de Quotas da 1ª emissão do Fundo, será de R$ 1.000,00 (hum mil reais). As Quotas serão integralizadas pelo preço de emissão ao longo da 1ª emissão de Quotas. As emissões de novas Quotas serão realizadas por deliberação da Assembleia Geral de Quotistas, sendo que o preço de emissão das novas Quotas deverá ser aprovado pela Assembleia Geral de Quotistas, observados os ditames legais.

Parágrafo Primeiro O prazo para subscrição das quotas distribuídas pelo Fundo, inclusive das quotas constitutivas do patrimônio inicial mínimo estabelecido para funcionamento do Fundo, é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da respectiva data de protocolo do Regulamento do Fundo na CVM, prorrogáveis mediante aprovação da Assembleia Geral de Quotistas do Fundo. Findo o período de subscrição ora estabelecido, as Quotas não subscritas serão automaticamente canceladas e os valores obtidos durante a distribuição de Quotas serão imediatamente rateados entre os subscritores nas proporções dos valores integralizados, acrescidos dos rendimentos líquidos auferidos pelas aplicações do Fundo.

Parágrafo Segundo A emissão de novas quotas pelo Fundo poderá ocorrer mediante deliberação da Assembleia Geral dos Quotistas, na forma do disposto no Regulamento, devendo os quotistas interessados na subscrição firmar novo "Instrumento Particular de Compromisso de Investimento", nos termos descritos no Art. 16 abaixo. O valor da quota nas distribuições subsequentes será o valor apurado das quotas já em circulação na data da respectiva emissão, resultado da divisão do patrimônio líquido do fundo pelo número de todas as quotas por este emitidas.

Artigo 16 Ao subscrever Quotas do Fundo, o investidor celebrará com o Fundo um Compromisso de Investimento, do qual deverá constar o valor total que o Quotista se obriga a integralizar no decorrer da vigência do Fundo, de acordo com as chamadas de capital realizadas pela Administradora, na forma deste Regulamento e do Compromisso de Investimento, sob as penas previstas neste Regulamento e na legislação aplicável. As Quotas do Fundo poderão ser

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:32

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 0CD39

integralizadas em dinheiro ou em Valores Mobiliários de emissão da Companhia Investida, conforme o disposto em cada Compromisso de Investimento, nesse último caso, mediante apresentação de laudo de avaliação elaborado por empresa especializada e aprovado pela Administradora.

Parágrafo 1º Não haverá taxa de ingresso ou de saída do Fundo.

Parágrafo 2º Para que seja aceito como Quotista do Fundo, o investidor deverá subscrever, ou se comprometer a subscrever, no mínimo, um valor de Quotas equivalente a R$100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo 3º Na data em que os Compromissos de Investimento atingirem conjuntamente a quantia mínima estabelecida no *caput* do Artigo 15 acima, a Administradora notificará os Quotistas a respeito do início do Período de Investimento, e passará a requerer aos Quotistas que realizem as integralizações das Quotas, nos prazos e condições estabelecidos no Artigo 17 abaixo.

Artigo 17 Os valores objeto dos respectivos Compromissos de Investimento deverá ser aportados ao Fundo pelos Quotistas na medida em que tais valores sejam necessários para (i) a realização de investimentos pelo Fundo, na forma disciplinada neste Regulamento, ou (ii) o pagamento de despesas e responsabilidades do Fundo.

Parágrafo 1º A Administradora, de acordo com o disposto no Compromisso de Investimento, deverá requerer aos Quotistas que realizem a integralização das Quotas dentro de até 2 (dois) Dias Úteis, contados do envio de notificação pela Administradora nesse sentido ("Notificação de Integralização"), em razão da:

(a) aprovação de chamadas de capital para permitir a realização de investimento pelo Fundo; ou

(b) necessidade de pagamento da Taxa de Administração, da Taxa de Gestão, da Taxa de Performance, da Taxa de Custódia ou de outras despesas do Fundo, em todos os casos observadas as disposições deste Regulamento e do Compromisso de Investimento.

Parágrafo 2º A partir da assinatura do Compromisso de Investimento, o Quotista será obrigado a cumprir as condições previstas neste Regulamento, no próprio Compromisso de Investimento e na regulamentação aplicável.

Parágrafo 3º A Notificação de Integralização mencionada no Parágrafo 1º deste Artigo deverá ser realizada por meio de carta ou correio eletrônico enviado ao Quotista, no qual constará o montante a ser integralizado por cada um dos Quotistas, a data em que o aporte deve ser recebido e as instruções para transferência dos aportes requeridos para o Fundo.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:32

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 0CD39

Parágrafo 3º A Administradora deve emitir em favor de cada um dos Quotistas, em até 10 (dez) Dias Úteis contados da integralização das quotas, o comprovante de pagamento referente à respectiva integralização.

CAPÍTULO IV
INADIMPLÊNCIA DOS QUOTISTAS

Artigo 18 A ocorrência de qualquer descumprimento, total ou parcial, da obrigação do Quotista de aportar recursos no Fundo, no prazo estabelecido neste Regulamento, não sanada nos prazos previstos no Parágrafo 1º abaixo, resultará na suspensão dos direitos do Quotista Inadimplente ("Quotista Inadimplente") de (a) voto nas Assembleias Gerais de Quotistas; (b) alienação ou transferência das suas Quotas do Fundo; e (c) recebimento de todas e quaisquer amortizações e todos os valores que lhe caberiam por ocasião da Liquidação do Fundo.

Parágrafo 1º As consequências referidas no *caput* deste Artigo somente poderão ser postas em prática pela Administradora caso o descumprimento não seja sanado pelo Quotista Inadimplente no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da data em que o aporte de recursos se torne devido.

Parágrafo 2º Qualquer débito em atraso do Quotista Inadimplente perante o Fundo será atualizado, a partir da data em que se torne devido até a data da sua efetiva quitação, pela variação percentual acumulada do IPCA, acrescida de juros de 6% ao ano, e de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do débito corrigido.

Parágrafo 3º Caso o Quotista Inadimplente venha a cumprir com suas obrigações após a suspensão de seus direitos, conforme indicado acima, tal Quotista Inadimplente passará a ser novamente elegível ao recebimento de ganhos e rendimentos do Fundo, a título de amortização de suas Quotas.

Parágrafo 4º Se a Administradora realizar amortização de Quotas aos Quotistas do Fundo enquanto o Quotista Inadimplente for titular de Quotas do Fundo, os valores referentes à amortização devidos ao Quotista Inadimplente serão utilizados pela Administradora para o pagamento dos débitos do Quotista Inadimplente perante o Fundo. Eventuais saldos existentes, após a dedução de que trata este Parágrafo, serão entregues ao Quotista Inadimplente, a título de amortização de suas Quotas.

Parágrafo 5º As penalidades previstas neste Artigo 18 não serão impostas ao Quotista Inadimplente que deixar de integralizar suas Quotas exclusivamente por força de limitações ou vedações impostas pela legislação ou regulamentação que lhe sejam aplicáveis ou mediante manifestação do Comitê de Investimento pela renúncia pelo Fundo de imposição dessas penalidades.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:32

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 0CD39

Parágrafo 6º Fica facultado à Administradora, em nome do Fundo, contrair empréstimos para fazer frente ao inadimplemento dos Quotistas que deixem de integralizar as suas Quotas subscritas, conforme Art. 43, II, "c" da Instrução CVM 578.

CAPÍTULO V

INVESTIMENTOS DO FUNDO, COMPOSIÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DA CARTEIRA, PERÍODOS DE INVESTIMENTO E DESINVESTIMENTO

Artigo 19 A política de investimento do Fundo busca proporcionar aos seus Quotistas a melhor remuneração possível de suas Quotas, mediante o direcionamento de seus investimentos para a aquisição de Valores Mobiliários emitidos pela Companhia Investida, participando do processo decisório desta companhia, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, observadas as diretrizes fixadas pelo Comitê de Investimento.

Parágrafo 1º O Fundo terá a seguinte política de investimento, a ser observada pela Administradora, seguindo as orientações do Comitê de Investimento:

(a) no mínimo 90% (noventa por cento) e no máximo 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo poderá estar representada por ações, debêntures, bônus de subscrição, ou outros títulos e valores mobiliários admitidos como tais pela Lei nº 6.385/76, e que sejam conversíveis ou permutados em ações de emissão da Companhia Investida ("Valores Mobiliários"); e

(b) o valor remanescente do Patrimônio Líquido do Fundo, que não esteja representado por Valores Mobiliários da Companhia Investida, deverá ser aplicado exclusivamente em: (i) títulos de emissão do tesouro nacional; (ii) operações compromissadas, de acordo com a regulamentação específica do Conselho Monetário Nacional, lastreadas nos títulos mencionados no sub-item (i); e (iii) quotas de fundos de investimento (FI) e quotas de fundos de investimento em quotas de FIs (FICs), que invistam exclusivamente nos ativos mencionados nos sub-itens (i) a (ii), inclusive aqueles administrados e/ou geridos pela Administradora e/ou pela Gestora e/ou empresas ligadas ("Ativos Financeiros"), devendo ser suficiente para pagamento dos Encargos do Fundo.

Parágrafo 2º O Fundo poderá concentrar até 100% (cem por cento) do seu Patrimônio Líquido na Companhia Investida.

Parágrafo 3º É vedada ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações:

(a) sejam realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:32

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 0CD39

(b) envolverem opções de compra ou venda de ações das companhias que integram a carteira do Fundo com o propósito de:

(i) ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou

(ii) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Parágrafo 4º A Companhia Investida deverá, ainda, atender aos seguintes requisitos:

(a) proibição de emissão de partes beneficiárias e inexistência desses títulos em circulação;

(b) disponibilização aos acionistas de contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de sua emissão;

(c) adesão à câmara de arbitragem para resolução de conflitos societários;

(d) obrigar-se, perante o Fundo, na hipótese de abertura de capital e registro como companhia aberta categoria A, a aderir a segmento especial de bolsa de valores ou entidade mantenedora de mercado de balcão que assegure, no mínimo, práticas diferenciadas de governança corporativa previstas nos itens anteriores;

(e) promover a auditoria anual de suas demonstrações contábeis por auditores independentes registrados na CVM; e

(f) estabelecer um mandato unificado de 1 (um) ano para todo o Conselho de Administração.

Parágrafo 5º Caberá à Administradora a responsabilidade pela verificação da adequação e manutenção, durante o período de duração do investimento, pela Companhia Investida, dos requisitos estipulados neste Regulamento.

Parágrafo 6º Salvo se aprovada em Assembleia Geral de Quotistas, é vedada a aplicação de recursos do Fundo em títulos e Valores Mobiliários de companhias nas quais participem, direta ou indiretamente:

(a) a Administradora, a Gestora e os Quotistas titulares de Quotas representativas de, ao menos, 5% (cinco por cento) do patrimônio do Fundo, seus sócios e respectivos cônjuges, individualmente ou em conjunto, com porcentagem superior a 10% (dez por cento) do capital social votante ou total; e

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:32

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 0CD39

(b) quaisquer das pessoas mencionadas no item anterior que:

(i) estejam envolvidas, direta ou indiretamente, na estruturação financeira de operação de emissão ou oferta de Valores Mobiliários a serem subscritos ou adquiridos pelo Fundo, inclusive na condição de agente de colocação, coordenação ou garantidor da emissão; ou

(ii) façam parte de conselhos de administração, consultivo ou fiscal da Companhia Investida, antes do primeiro investimento por parte do Fundo.

Parágrafo 7º Salvo se aprovada em Assembleia Geral de Quotistas e nos casos já previstos neste regulamento, é igualmente vedada a realização de operações, pelo Fundo, em que este figure como contraparte das pessoas mencionadas no Parágrafo 6º acima, bem como de outros fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrados e/ou geridos pela Administradora e/ou pela Gestora.

Parágrafo 8º Os recursos em moeda corrente nacional que venham a ser aportados no Fundo mediante a integralização de Quotas no âmbito de cada chamada de capital, (a) deverão ser utilizados para a aquisição de Valores Mobiliários até o último Dia Útil do 2º (segundo) mês subsequente à data em que seja realizada a primeira integralização de Quotas no âmbito de cada chamada de capital ou (b) poderão ser utilizados para pagamento de despesas e encargos do Fundo. Caso o prazo estabelecido item "(a)" acima não for observado, a Administradora deverá comunicar imediatamente à CVM a ocorrência de desenquadramento, com as devidas justificativas, informando ainda o reenquadramento da carteira, no momento em que ocorrer.

Parágrafo 9º Caso os investimentos do Fundo em Valores Mobiliários não sejam realizados dentro do prazo previsto no Parágrafo 8º acima, a Administradora deverá, em até 10 (dez) Dias Úteis contados do término do prazo estabelecido no Parágrafo acima (i) reenquadrar a carteira do Fundo aos limites de concentração estabelecidos no Parágrafo 1º acima; ou (ii) devolver os valores que ultrapassem os referidos limites de concentração aos Quotistas que tiverem integralizado a última chamada de capital, sem qualquer rendimento, na proporção por eles integralizada.

Parágrafo 10 O percentual de 90% (noventa por cento) estabelecido na alínea (a) do Parágrafo 1º deste Artigo (i) não é aplicável durante o prazo previsto no §2º do artigo 11 da Instrução CVM 578; e (ii) será calculado levando-se em consideração o §4º do referido artigo.

Parágrafo 11 Os investimentos do Fundo sujeitam-se aos riscos inerentes à concentração da carteira e de liquidez e à natureza dos negócios desenvolvidos pelas empresas em que serão realizados os investimentos. Tendo em vista estes fatores, os investimentos a serem realizados pelo Fundo apresentam um nível de risco elevado quando

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:32

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 0CD39

comparado com outras alternativas existentes no mercado de capitais brasileiro, devendo o investidor que decidir aplicar recursos no Fundo estar ciente que assumirá por sua própria conta os riscos envolvidos nas aplicações. Os maiores riscos que o Fundo estará exposto, pela característica dos investimentos, são:

(a) Risco Operacional da Companhia Investida – Em virtude da participação na Companhia Investida, todos os riscos operacionais da Companhia Investida são também riscos operacionais do Fundo, visto que o desempenho do Fundo decorre do desempenho da Companhia Investida.

(b) Risco Legal – A performance da Companhia Investida pode ser afetada em virtude de interferências legais aos seus projetos e aos setores em que atuem, bem como por demandas judiciais nas quais a Companhia Investida figure como ré.

(c) Risco de Concentração – De acordo com sua política de investimento, o Fundo poderá aplicar até 100% (cem por cento) do seu Patrimônio Líquido em Valores Mobiliários da Companhia Investida, estando sujeito aos riscos decorrentes dessa estratégia, dentre os quais se destaca o de concentração excessiva.

(d) Risco de Liquidez - Os ativos integrantes da carteira do Fundo podem, pelas características de seus mercados, apresentar um menor volume de negócios, com reflexos na formação de preço desses ativos.

(e) Risco de Mercado – A variação da taxa de juros ou do preço dos Ativos Financeiros, bem como condições econômicas nacionais e internacionais que venham a afetar o nível das taxas de câmbio e de juros e os preços dos papéis, podem gerar impacto negativo na rentabilidade da carteira do Fundo.

(f) Risco de Crédito - Os Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo estão sujeitos ao risco de crédito do Governo Federal e das instituições financeiras emitentes desses ativos, sendo que o não pagamento dos juros e/ou principal relativos a tais Ativos Financeiros pode gerar perdas para o Fundo e os Quotistas.

(g) Restrições ao Resgate e Amortização de Quotas e Liquidez Reduzida - O Fundo é constituído sob forma de condomínio fechado e, portanto, só admite o resgate de suas Quotas ao término do Prazo de Duração. A distribuição de resultados e a amortização de Quotas serão realizadas em conformidade com as regras previstas no Capítulo VI deste Regulamento. Caso os Quotistas queiram se desfazer dos seus investimentos no Fundo, poderão realizar a venda de suas Quotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições previstos neste Regulamento e as demais disposições dos Compromissos de Investimento. Considerando que o mercado secundário para negociação de tais Quotas apresenta baixa liquidez, não há garantia de que os Quotistas conseguirão alienar suas Quotas pelo preço e no momento desejado.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:32

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 0CD39

(h) Propriedade das Quotas versus a Propriedade dos Valores Mobiliários - Apesar da carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos Valores Mobiliários de emissão da Companhia Investida, a propriedade das Quotas não confere aos Quotistas a propriedade direta sobre tais Valores Mobiliários. Os direitos dos Quotistas são exercidos sobre todos os ativos integrantes da carteira do Fundo de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Quotas que cada qual detém no Fundo.

(i) Não Realização de Investimento pelo Fundo - Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na Companhia Investida pode não ser condizente com o esperado pelo Quotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimento, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na não realização de investimentos.

(j) Inexistência de Garantia de Rentabilidade - A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Ademais, as aplicações realizadas no Fundo e pelo Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do Patrimônio Líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos Quotistas.

(k) Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos - O Fundo está sujeito aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante os mercados financeiro e de capitais brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar suas políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, mudanças legislativas, entre outras. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios do Fundo. Além disso, o Governo Federal, o Banco Central do Brasil e demais órgãos competentes poderão realizar alterações na regulamentação dos setores de atuação da Companhia Investida ou nos Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo ou, ainda, outros relacionados ao próprio Fundo, o que poderá afetar a rentabilidade de sua carteira.

Parágrafo 12 No prazo de até 30 (trinta) dias contados da primeira reunião do Comitê de Investimento, a Companhia Investida deverá abrir uma conta vinculada de sua titularidade, conta esta que será destinada ao recebimento de recursos do Fundo.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:32

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 0CD39

Artigo 20 O Período de Investimento do Fundo será de 3 (três) anos a contar da data da primeira subscrição e integralização de Quotas do Fundo, não podendo ocorrer novos investimentos após este período, observado os parágrafos abaixo.

Parágrafo 1º Excetuam-se do disposto no *caput* deste Artigo os investimentos para novos aportes de companhias já integrantes da carteira do Fundo, os quais poderão ser efetuados no período de até 2 (dois) anos após o término do Período de Investimento.

Parágrafo 2º Nos 5 (cinco) anos seguintes ao Período de Investimento ("Período de Desinvestimento"), os investimentos do Fundo deverão ser liquidados de forma ordenada e o produto resultante deverá ser obrigatoriamente utilizado para amortização das Quotas do Fundo; sendo certo que os investimentos do Fundo poderão ser liquidados a qualquer tempo, inclusive durante o Período de Investimento, por proposta do Comitê de Investimento, devidamente aprovada pela Assembleia Geral de Quotistas, na forma do Artigo 25, item (k), deste Regulamento.

Parágrafo 3º A Assembleia Geral de Quotistas poderá encerrar antecipadamente ou prorrogar o Período de Investimento e o Período de Desinvestimento.

Parágrafo 4º Em caso de prorrogação do Período de Investimento por aprovação da Assembleia Geral de Quotistas, a Administradora poderá, caso as Quotas ainda não tenham sido totalmente integralizadas, realizar chamadas de capital para pagamento ou constituição de reservas para pagamento de despesas e obrigações do Fundo aprovadas pela Assembleia Geral de Quotistas.

Parágrafo 5º Na hipótese prevista no Parágrafo 4º acima, a Administradora não poderá exigir dos Quotistas quaisquer valores que excedam os constantes de seus respectivos Compromissos de Investimento.

CAPÍTULO VI
DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS E AMORTIZAÇÕES

Artigo 21 Na liquidação, total ou parcial, de Valores Mobiliários de emissão da Companhia Investida integrantes da carteira do Fundo, o produto oriundo de tal alienação poderá ser destinado à amortização de Quotas, de acordo com as seguintes regras:

(a) se o desinvestimento ocorrer durante o Período de Investimento, a Gestora poderá amortizar as Quotas no valor total dos recursos obtidos ou reter parte ou a totalidade dos recursos para seu reinvestimento, conforme orientação do Comitê de Investimento, na forma do item (b) do Artigo 22 deste Regulamento;

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:32

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 0CD39

(b) na hipótese da venda da participação, total ou parcial, ocorrer durante o Período de Desinvestimento, os recursos obtidos serão obrigatoriamente destinados à amortização de Quotas, exceto se os Quotistas decidirem, em Assembleia Geral, por estender o Período de Investimento;

(c) mediante aprovação do Comitê de Investimento, a Gestora poderá reter uma parcela dos recursos oriundos da liquidação de Valores Mobiliários integrantes da carteira do Fundo correspondente a até 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do Patrimônio Líquido, para fazer frente aos Encargos do Fundo;

(d) dividendos distribuídos pela Companhia Investida integrantes da carteira do Fundo serão incorporados ao Patrimônio Líquido do Fundo ou, ao exclusivo critério da Gestora, serão destinados e/ou repassados diretamente aos Quotistas, sem integrar o Patrimônio Líquido do Fundo; e

(e) qualquer amortização abrangerá todas as Quotas do Fundo e será feita na mesma data a todos os Quotistas, mediante rateio das quantias, sempre em espécie, a serem distribuídas pelo número de Quotas existentes e serão pagas aos Quotistas em até 10 (dez) dias corridos, contados da data do efetivo ingresso dos recursos na Conta do Fundo, sempre respeitando o prazo de carência do Fundo para amortizações de 1 (um) ano a contar da data da primeira integralização de Quotas.

Parágrafo 1º Para atender suas necessidades de caixa, o Fundo poderá proceder a novas chamadas de capital, até o limite dos Compromissos de Investimento, ou reter a totalidade ou parte dos recursos resultantes da alienação, total ou parcial, de um investimento integrante da carteira do Fundo, ou de dividendos, na forma dos itens (c) e (d) do *caput* deste Artigo.

Parágrafo 2º Sem prejuízo das demais disposições deste Capítulo VI, mediante aprovação do Comitê de Investimento, a Gestora poderá amortizar Quotas com ativos do Fundo, desde que fora do ambiente CETIP.

CAPÍTULO VII
COMITÊ DE INVESTIMENTO

Artigo 22 O Fundo terá um comitê de investimento, que terá as seguintes funções e atribuições, sem prejuízo de outras já previstas neste Regulamento ("Comitê de Investimento"):

(a) acompanhar e supervisionar as atividades do Fundo;

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:32

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 0CD39

(b) aprovar os investimentos e desinvestimentos em Valores Mobiliários e Ativos Financeiros a serem realizados pela Gestora do Fundo;

(c) instruir a Gestora, por meio de documento escrito, a respeito do voto a ser proferido, em nome do Fundo, nas assembleias gerais de acionistas da Companhia Investida;

(d) formular, no melhor interesse do Fundo, as estratégias e diretrizes de investimento e desinvestimento do Fundo na Companhia Investida, incluindo a aquisição e/ou alienação parcial ou total dos Valores Mobiliários;

(e) aprovar a celebração, pela Administradora, de cartas de contratação com advogados, consultores legais em geral, peritos de avaliação e quaisquer outros terceiros que poderão ser contratados para a defesa dos interesses do Fundo, inclusive a substituição destes;

(f) aprovar a celebração, pela Gestora, em nome do Fundo, de acordos de acionistas da Companhia Investida e demais contratos necessários ao cumprimento dos objetivos do Fundo; e

(g) acompanhar as atividades da Administradora e da Gestora na representação do Fundo junto à Companhia Investida.

Artigo 23 O Comitê de Investimento será composto por 5 (cinco) membros e respectivos suplentes, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral de Quotistas, podendo ser reeleitos.

Parágrafo 1º Todos os membros do Comitê de Investimento deverão:

(a) possuir graduação em curso superior, em instituição reconhecida oficialmente no Brasil ou no exterior;

(b) possuir, pelo menos, 3 (três) anos de comprovada experiência profissional em atividade diretamente relacionada à análise ou à estruturação de investimentos, ou ser especialista setorial com notório saber no setor de atuação da Companhia Investida;

(c) possuir disponibilidade e compatibilidade para participação das reuniões do Comitê de Investimento; e

(d) assinar os termos descritos no Parágrafo 2º abaixo.

Parágrafo 2º Quando de sua eleição, cada membro efetivo ou suplente do Comitê de Investimento deverá:

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:32

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 0CD39

(a) assinar e enviar à Administradora e à Gestora, termo de posse atestando possuir as qualificações necessárias para preencher os requisitos previstos no Parágrafo 1º acima, as quais serão verificadas pela Gestora e pela Administradora;

(b) assinar e enviar à Administradora e à Gestora, termo de confidencialidade relativo a todas e quaisquer informações a que tiver acesso a respeito do Fundo e/ou em função de seu cargo como membro do Comitê de Investimento; e

(c) assinar e enviar à Administradora e à Gestora, termo obrigando-se a declarar eventual situação de conflito de interesses sempre que esta venha a ocorrer, hipótese em que se absterá não só de deliberar, como também de apreciar e discutir a matéria.

Parágrafo 3º No caso de indicação de representante pessoa jurídica como membro do Comitê de Investimento, tal membro deverá se obrigar a ser representado nas reuniões e demais atos relacionados ao funcionamento do Comitê de Investimento por uma pessoa física que possua as qualificações exigidas pelo Parágrafo 1º acima.

Parágrafo 4º A eleição dos membros do Comitê de Investimento e seus suplentes será realizada em Assembleia Geral de Quotistas. A referida assembleia será instalada com a presença de maioria simples, sendo certo que os 4 (quatro) Quotistas que possuírem o maior percentual de participação do patrimônio líquido do Fundo terão o direito de indicar, cada qual, 1 (um) membro do Comitê de Investimento e seu respectivo suplente. No caso da inexistência de indicação para uma destas vagas, o Quotista que possuir o maior percentual de aplicação do patrimônio líquido do Fundo, em sequência, terá o direito de indicar membro do comitê até completar as quatro primeiras vagas. O 5º (quinto) membro será eleito por indicação dos demais Quotistas, excluindo-se, para este fim, os 4 (quatro) que já indicaram seus membros e respectivos suplentes.

Parágrafo 5º Competirá a quem houver indicado o membro do Comitê de Investimento, titular e/ou suplente, destituí-lo, a qualquer tempo, e indicar o substituto, no prazo de até 30 (trinta) dias da destituição.

Parágrafo 6º Na hipótese de vaga de cargo por renúncia, morte, interdição ou qualquer outra razão do titular e de seu suplente, esta será preenchida automaticamente, por um novo membro indicado por quem os indicou, observadas as regras de indicação contidas neste Regulamento, sendo certo que o novo membro indicado completará o mandato do substituído.

Parágrafo 7º As deliberações do Comitê de Investimento serão adotadas com a aprovação de, no mínimo, a maioria dos seus membros, sendo permitido o voto por escrito, desde que entregue à Gestora antes do início da reunião.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:32

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 0CD39

Parágrafo 8º Os membros do Comitê de Investimento não receberão remuneração pelo exercício de suas funções e terão mandato de 1 (um) ano, prorrogável automaticamente por prazos sucessivos de 1 (um) ano cada, salvo se destituídos pela Assembleia Geral de Quotistas.

Parágrafo 9º Os membros do Comitê de Investimento poderão renunciar a seu cargo mediante comunicação por escrito endereçada aos demais membros do Comitê de Investimento, com cópia à Administradora e à Gestora. Na hipótese de renúncia ou impedimento permanente de qualquer membro do Comitê de Investimento durante o prazo de gestão para o qual foi eleito, seu substituto será nomeado de acordo com as regras deste Regulamento.

Parágrafo 10º Qualquer membro do Comitê de Investimento que venha a participar de comitês de investimento ou conselhos de supervisão de fundos de investimento em participações que tenham por objeto o investimento em companhias no mesmo setor que o Fundo deverá contar com aprovação prévia de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de Quotistas reunidos em Assembleia Geral de Quotistas.

Artigo 24 O Comitê de Investimento se reunirá (a) ordinariamente, ao menos uma vez por trimestre, (b) até o 2º (segundo) Dia Útil anterior à realização de uma Assembleia Geral ou reunião prévia de acionistas de qualquer pessoa em que a Companhia Investida detenha ou venha a deter participação societária, para apreciar, discutir e deliberar sobre qualquer matéria objeto da ordem do dia, ou (c) sempre que necessário, mediante convocação de qualquer de seus membros, da Administradora ou da Gestora, na sede da Administradora, da Gestora ou, conforme o caso, em local previamente indicado na convocação, com, no mínimo, 5 (cinco) Dias Úteis de antecedência da data marcada para a realização da reunião do Comitê de Investimento.

Parágrafo 1º A convocação deve ser feita mediante fac-símile, endereço eletrônico ou carta registrada aos endereços fornecidos pelos membros do Comitê de Investimento à Administradora e à Gestora com, no mínimo, 5 (cinco) Dias Úteis de antecedência da data prevista para a sua realização. Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada validamente convocada a reunião do Comitê de Investimento a que comparecerem todos os seus membros.

Parágrafo 2º Da convocação constará indicação de data, horário, local da reunião e respectivas pautas.

Parágrafo 3º As reuniões do Comitê de Investimento serão consideradas validamente instaladas com a presença da maioria simples dos seus membros. Das reuniões, serão lavradas atas contendo a apreciação de matérias e as respectivas aprovações, as quais deverão ser assinadas pelos membros do Comitê de Investimento presentes.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:32

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 0CD39

Parágrafo 4º As reuniões do Comitê de Investimento poderão ser realizadas por videoconferência ou teleconferência, casos em que as respectivas atas serão preparadas pelo secretário da reunião e encaminhadas para assinatura dos membros, devendo ser posteriormente entregues cópias das atas à Administradora e à Gestora, que as manterá até a Liquidação do Fundo.

CAPÍTULO VIII

ASSEMBLEIA GERAL DE QUOTISTAS

Artigo 25 Além das matérias estabelecidas na regulamentação própria, e de outras matérias previstas em outros artigos deste Regulamento, compete privativamente à Assembleia Geral de Quotistas:

(a) tomar, anualmente, as contas relativas ao Fundo e deliberar, até 30 de junho de cada ano, sobre as demonstrações contábeis apresentadas pela Administradora;

(b) deliberar sobre qualquer alteração deste Regulamento;

(c) deliberar sobre a destituição ou substituição da Administradora, da Gestora e dos demais prestadores de serviços do Fundo;

(d) deliberar sobre a fusão, incorporação, cisão ou transformação do Fundo;

(e) deliberar sobre a emissão de novas Quotas;

(f) deliberar sobre o aumento da Taxa de Administração, da Taxa de Gestão, da Taxa de Performance e da Taxa de Custódia;

(g) deliberar sobre a prorrogação do prazo de duração do Fundo;

(h) deliberar sobre a alteração do quórum de instalação e deliberação da Assembleia Geral de Quotistas;

(i) deliberar sobre a instalação, composição, organização e funcionamento de quaisquer comitês/conselhos criados pelo Fundo;

(j) deliberar, quando for o caso, sobre requerimento de informações por Quotistas, observado o disposto no parágrafo único do artigo 40 da Instrução CVM 578;

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:32

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 0CD39

(k) deliberar sobre a amortização ou resgate de Quotas e/ou a Liquidação do Fundo, nas hipóteses não previstas neste Regulamento;

(l) deliberar sobre a eleição dos membros do Comitê de Investimento e sobre a fixação das suas eventuais remunerações;

(m) deliberar sobre a aprovação dos atos que configurem potencial conflito de interesses entre o Fundo e sua Administradora ou Gestora e entre o Fundo e qualquer Quotista, ou grupo de Quotistas, que detenham mais de 10% das Quotas subscritas;

(n) a inclusão de encargos não previstos neste Regulamento ou o seu respectivo aumento acima dos limites máximos previstos neste Regulamento; e

(o) a prestação de fiança, aval, aceite, ou qualquer outra forma de coobrigação e de garantias reais, em nome do fundo.

Parágrafo 1º Este Regulamento poderá ser alterado pela Administradora, independentemente da deliberação da Assembleia Geral de Quotistas, exclusivamente se tal alteração decorrer da necessidade de atendimento a expressas exigências da CVM, em consequência de normas legais ou regulamentares, devendo ser providenciada, no prazo de 30 (trinta) dias, a necessária comunicação aos Quotistas.

Parágrafo 2º Adicionalmente ao disposto neste Artigo 25, será também exercido pelos Quotistas nas Assembleias Gerais de Quotistas o Direito de Preferência para aquisição de Quotas do Fundo, nos termos do Artigo 14 deste Regulamento.

Artigo 26 A Assembleia Geral de Quotistas pode ser convocada a qualquer tempo pela Administradora, pela Gestora, por qualquer dos membros do Comitê de Investimento ou por Quotistas representando no mínimo 5% (cinco por cento) do total das Quotas emitidas pelo Fundo.

Parágrafo 1º A convocação da Assembleia Geral de Quotistas far-se-á mediante comunicação a ser encaminhada a cada Quotista por meio de fac-símile ou correio eletrônico, e dela constarão, obrigatoriamente, dia, hora e local em que será realizada a Assembleia Geral de Quotistas, bem como a respectiva ordem do dia. As Assembleias Gerais de Quotistas deverão ser realizadas na sede da Administradora ou, conforme o caso, em local previamente indicado na respectiva convocação.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:32

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 0CD39

Parágrafo 2º As convocações da Assembleia Geral de Quotistas deverão ser feitas com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da data prevista para a sua realização.

Parágrafo 3º As Assembleias Gerais serão instaladas com presença da maioria simples das quotas em circulação, excluído o percentual de participação dos Quotistas conflitados ou de qualquer outra forma impedidos pelo regulamento do Fundo. (a) para efeito do cálculo do quórum previsto no parágrafo 3º do presente artigo, considerar-se-á em situação de conflito de interesses todo aquele Cotista, cuja ação ou omissão exponha o Fundo a risco de imagem, a risco de corrupção ou suborno, ou à situação potencialmente prejudicial aos demais cotistas e ao Fundo.

Parágrafo 4º Independentemente de convocação, será considerada regular a Assembleia Geral de Quotistas a que comparecerem todos os Quotistas.

Parágrafo 5º A Assembleia Geral de Quotistas que deva deliberar sobre as demonstrações financeiras do Fundo somente pode ser realizada após o envio aos Quotistas das demonstrações contábeis relativas ao exercício findo, observados os prazos estabelecidos na Instrução CVM 578.

Parágrafo 6º Será permitida a participação dos Quotistas na Assembleia Geral de Quotistas por meio de áudio/vídeo conferência, devendo o voto dos referidos Quotistas ser formalizado por meio de comunicação escrita ou eletrônica, imediatamente depois de realizada a Assembleia Geral de Quotistas, e ficar consignada em ata.

Parágrafo 7º Os Quotistas também poderão votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, desde que tal comunicação seja recebida antes do horário de realização da respectiva Assembleia Geral de Quotistas.

Artigo 27 Têm qualidade para comparecer à Assembleia Geral de Quotistas os representantes legais dos Quotistas ou seus procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

Artigo 28 Nas deliberações das Assembleias Gerais de Quotistas, a cada Quota será atribuído o direito a um voto.

Artigo 29 As deliberações da Assembleia Geral de Quotistas devem ser adotadas pelo voto favorável dos Quotistas representando a maioria das Quotas presentes na Assembleia Geral de Quotistas, ressalvadas aquelas referidas nos itens “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “m” e “n” do *caput* do Artigo 25 acima, que somente podem ser adotadas pelo voto favorável dos Quotistas representando a maioria das Quotas em circulação, excluídos os votos dos Quotistas conflitados ou de qualquer outra forma impedidos de participarem da votação, nos termos deste Regulamento ou da regulamentação aplicável.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:32

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 0CD39

INVESTIMENTOS

CAPÍTULO IX

ENCARGOS DO FUNDO

Artigo 30 Constituem Encargos do Fundo:

(a) quaisquer despesas comprovadamente referentes à realização de Assembleia Geral de Quotistas, reuniões de comitês ou conselhos do fundo;

(b) quaisquer despesas referentes à constituição, fusão, incorporação, cisão, transformação ou Liquidação do Fundo, desde que aprovadas pela Assembleia Geral de Quotistas;

(c) a Taxa de Administração, a Taxa de Gestão, a Taxa de Performance e a Taxa de Custódia;

(d) os honorários e despesas dos auditores encarregados da auditoria das demonstrações contábeis do Fundo;

(e) honorários de advogados, as custas e despesas correlatas incorridas em razão de defesa dos interesses do Fundo, em juízo e fora dele, inclusive o valor da condenação, imputada ao Fundo, se for o caso, exceto quando originado por culpa ou dolo da Administradora;

(f) as taxas, impostos e contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do Fundo;

(g) o registro de documentos em cartório, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas, previstas na regulamentação pertinente e neste Regulamento;

(h) as correspondências de interesse do Fundo, inclusive comunicações aos Quotistas;

(i) os emolumentos, encargos com empréstimos e comissões pagos por operações do Fundo;

(j) parcela de prejuízos não coberta por apólice de seguro e não decorrentes de culpa ou dolo dos prestadores de serviço de administração no exercício de suas respectivas funções;

(k) os prêmios de seguro, bem como quaisquer despesas relativas à transferência de recursos do fundo entre bancos;

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:32

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 0CD39

(l) taxa de custódia de títulos e Valores Mobiliários integrantes da carteira do fundo;

(m) as despesas com a contratação de terceiros para prestação de serviços legais, fiscais e contábeis, no limite de até R$100.000,00 (cem mil reais) por ano;

(n) com liquidação, registro, negociação e custódia de operações com ativos;

(o) relacionadas, direta ou indiretamente, ao exercício de direito de voto decorrente de ativos do Fundo;

(p) contribuição anual devida às entidades autorreguladoras ou às entidades administradoras do mercado em que o Fundo tenha suas Quotas admitidas à negociação;

(q) despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às suas operações ou com certificados ou recibos de depósito de valores mobiliários;

(r) gastos da distribuição primária de Quotas, bem como com seu registro para negociação em mercado organizado de valores mobiliários; e

(s) honorários e despesas relacionadas à atividade de formador de mercado.

Parágrafo Único Quaisquer despesas não previstas no *caput* deste Artigo como Encargos do Fundo correrão por conta da Administradora, salvo decisão contrária da Assembleia Geral de Quotistas.

Artigo 31 Sujeito à ratificação pelos Quotistas, na primeira Assembleia Geral de Quotistas do Fundo, todas as despesas, custos e exigibilidades relacionadas à constituição do Fundo, incorridas pela Administradora nos 12 (doze) meses anteriores à data da primeira integralização de Quotas do Fundo, com relação a (i) estruturação, oferta e venda das Quotas da primeira emissão, incluindo taxas e despesas de distribuição, (ii) constituição do Fundo, incluindo, sem limitação, qualquer honorários e despesas relacionadas a consultores legais, fiscais, contábeis, despesas de viagens, taxas de registro e arquivamento aplicáveis, incluindo, para maior clareza, a taxa de registro inicial cobrada pela ABVCAP/ANBIMA, e (iii) a negociação, celebração e formalização deste Regulamento e documentos exigidos para a subscrição de Quotas tais como os Compromissos de Investimento, Boletins de Subscrição e Termos de Adesão, serão reembolsadas pelo Fundo.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:32

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 0CD39

Parágrafo 1º Documentos apropriados que evidenciem o pagamento de despesas, custos e exigibilidades previstas no *caput* deste Artigo 31 deverão ser auditadas pelo Auditor Independente e suficientes para dar suporte a registros relacionados a tal pagamento nas demonstrações contábeis do Fundo a serem preparadas ao final do exercício social.

Parágrafo 2º Sujeito à ratificação pelos Quotistas, na primeira Assembleia Geral de Quotistas do Fundo, a taxa anual de manutenção de registro do Fundo perante a ABVCAP/ANBIMA e quaisquer outras taxas que vierem a ser cobradas pela ABVCAP/ANBIMA no tocante ao registro do Fundo nos termos do Código serão pagas pelo Fundo.

CAPÍTULO X

SITUAÇÕES DE CONFLITO DE INTERESSE

Artigo 32 Para os fins deste Regulamento, são consideradas partes ligadas à Administradora, à Gestora ou a qualquer Quotista do Fundo ("Partes Ligadas"):

(a) qualquer pessoa natural ou jurídica que participe com 10% (dez por cento) ou mais do capital social da Administradora, da Gestora ou de qualquer Quotista, conforme o caso, direta ou indiretamente; ou

(b) qualquer pessoa jurídica (exceto fundos de investimento) em que a Administradora, a Gestora, um Quotista ou qualquer das pessoas elencadas no subitem (i) acima participem com 10% ou mais do capital social, direta ou indiretamente.

Artigo 33 Será permitido às Partes Ligadas investir no Fundo, bem como atuar como prestadores de serviços do Fundo, cujos contratos deverão ser celebrados em bases comutativas, observado o disposto neste Regulamento.

Artigo 34 Observado o disposto no presente Regulamento, qualquer transação entre (i) o Fundo e Partes Ligadas; ou (ii) o Fundo e qualquer entidade administrada pela Administradora ou entidade cuja Administradora presta serviços de gestão deverão ser levada para aprovação da Assembleia Geral de Quotistas.

Parágrafo 1º Salvo se aprovada em Assembleia Geral de Quotistas, é vedada a aplicação de recursos do Fundo em Valores Mobiliários de companhias nas quais participem, direta ou indiretamente:

(a) a Administradora, a Gestora, qualquer Parte Ligada à Administradora e qualquer Parte Ligada à Gestora, individualmente ou em conjunto com porcentagem superior a 10% (dez por cento) do capital social votante ou total;

(b) quaisquer das pessoas mencionadas no inciso anterior que:

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:32

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 0CD39

(i) estejam envolvidas, direta ou indiretamente, na estruturação financeira de operação de emissão ou oferta de Valores Mobiliários a serem subscritos ou adquiridos pelo Fundo, inclusive na condição de agente de colocação, coordenação ou garantidor da emissão; ou

(ii) façam parte de conselhos de administração, consultivo ou fiscal da Companhia Investida, antes do primeiro investimento por parte do Fundo.

Parágrafo 2º Qualquer deliberação relacionada a conflito de interesse tomada pela Assembleia Geral de Quotistas deverá vincular o Fundo e os Quotistas, sendo que a Administradora e a Gestora serão escusadas de qualquer consequência de qualquer ação tomada de acordo com tal deliberação.

Parágrafo 3º Os membros do Comitê de Investimento deverão informar à Administradora e à Gestora, e estas deverão informar aos Quotistas, qualquer situação que os coloque, potencial ou efetivamente, em situação de conflito de interesses com o Fundo.

Parágrafo 4º A Administradora e a Gestora não possuem situação de conflito de interesse com o Fundo, devendo informar aos Quotistas qualquer situação que as coloquem, potencial ou efetivamente, em situação de conflito de interesses com o Fundo.

CAPÍTULO XI

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, INFORMAÇÕES E REGISTRO PERANTE A ABVCAP/ANBIMA

Artigo 35 O Fundo terá escrituração contábil própria, devendo as aplicações, as contas e as demonstrações contábeis do Fundo ser segregadas das da Administradora.

Parágrafo 1º O Patrimônio Líquido do Fundo corresponderá à soma algébrica de seu disponível com o valor da carteira de investimentos, mais os valores a receber, menos os Encargos do Fundo.

Parágrafo 2º Os ativos e passivos do Fundo, incluindo a sua carteira de investimentos, serão apurados com base nos princípios gerais de contabilidade brasileiros e normas aplicáveis, inclusive para fins de provisionamento de pagamentos, despesas, encargos, passivos em geral e eventual baixa de investimentos.

Parágrafo 3º Além do disposto no Parágrafo 2º acima, a apuração do valor contábil da carteira de investimentos do Fundo deverá ser procedida de acordo com os critérios determinados no Anexo II ao presente Regulamento.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:32

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 0CD39

Parágrafo 4º Mediante notificação a ser enviada pela Gestora à Administradora, a Administradora deverá contratar empresa independente especializada para a determinação, por meio de laudo de avaliação, do valor econômico da Companhia Investida.

Parágrafo 5º A contratação da empresa de avaliação pela Administradora, nos termos do Parágrafo 4º acima, deverá ocorrer até o 5º (quinto) Dia Útil do mês de dezembro de cada ano.

Parágrafo 6º A empresa de avaliação contratada, nos termos dos Parágrafos 4º e 5º acima, deverá entregar o laudo de avaliação da Companhia Investida à Administradora, com cópia para a Gestora no prazo de até 45 dias corridos da data de sua contratação, não podendo exceder o limite do 1º dia útil da penúltima semana do mês de janeiro de cada ano.

Parágrafo 7º As despesas pela contratação da empresa de avaliação da Companhia Investida, nos termos dos Parágrafos 4º, 5º e 6º acima, serão arcadas pelo Fundo.

Artigo 36 O exercício social do Fundo terá a duração de 1 (um) ano e se encerrará no dia **31 de março** de cada ano, exceto no primeiro exercício, que se iniciará na data de constituição do Fundo e encerrar-se-á em **28 de fevereiro de 2014.**

Artigo 37 A Administradora deverá enviar à CVM, por meio do Sistema de Envio de Documentos, e aos Quotistas, as seguintes informações:

(a) trimestralmente, no prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as seguintes informações:

(i) o Informe Trimestral, contendo as informações referidas no modelo do Anexo 46-I da IN CVM nº 578/16.

(b) semestralmente com base no exercício social do Fundo, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento desse período, as seguintes informações:

(i) o CDA – Composição e Diversificação das Aplicações, exigido pelo art. 46, inciso II da IN CVM nº 578/16;

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:32

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 0CD39

(c) anualmente, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do exercício social, as demonstrações contábeis auditadas, acompanhadas do relatório dos auditores independentes e do relatório do administrador e gestor a que se referem os arts. 39 IV, e 40, I. da IN CVM nº 578/16.

Parágrafo Primeiro A Administradora deve disponibilizar aos cotistas e à CVM os seguintes documentos relativos a informações eventuais do Fundo:

I – edital de convocação e outros documentos relativos a assembleias gerais, no mesmo dia de sua convocação;

II – no mesmo dia de sua realização, o sumário das decisões tomadas na assembleia geral ordinária ou extraordinária, caso as cotas do fundo estejam admitidas à negociação em mercados organizados;

III – até 8 (oito) dias após sua ocorrência, a ata da assembleia geral; e

IV – prospecto, material publicitário em conformidade com as normas do Código, além de anúncios de início e de encerramento de oferta pública de distribuição de cotas, nos prazos estabelecidos em regulamentação específica.

Parágrafo Segundo A Administradora se compromete, ainda, a disponibilizar aos Quotistas todas as demais informações sobre o Fundo e/ou sua administração e a facilitar aos Quotistas, ou terceiros em seu nome, devidamente constituídos por instrumento próprio, o exame de quaisquer documentos relativos ao Fundo e à sua administração, mediante solicitação prévia com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, observadas as disposições deste Regulamento e da regulamentação aplicável.

Parágrafo Terceiro Adicionalmente às informações fornecidas pela Administradora, a Gestora disponibilizará aos Quotistas, no mínimo anualmente, estudos e análises que permitam acompanhamento dos investimentos realizados, objetivos alcançados, perspectivas de retorno e identificação de possíveis ações que maximizem o resultado dos investimentos.

Parágrafo Quarto Na ocorrência de alteração no valor justo dos investimentos do Fundo, que impacte materialmente o seu patrimônio líquido, e do correspondente reconhecimento contábil dessa alteração, a Administradora deve:

I. Disponibilizar em até 05 (cinco) dias uteis após a data do reconhecimento contábil:

2.

(a) um relatório elaborado pela Administradora e pela Gestora, com as justificativas para a alteração no valor justo, incluindo um comparativo entre as premissas e estimativas utilizadas nas avaliações atual e anterior;

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:32

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 0CD39

(b) o efeito da nova avaliação sobre o resultado do exercício e patrimônio líquido do Fundo apurado de forma intermediaria; e

3.

II. Elaborar as demonstrações contábeis do Fundo para o período compreendido entre a data do início do exercício e a respectiva data do reconhecimento contábil dos efeitos da nova mensuração caso:

(a) Sejam emitidas novas Quotas do Fundo até 10 (meses) após o reconhecimento contábil dos efeitos da nova avaliação;

4.

(b) As Quotas do Fundo sejam administradas à negociação em mercados organizados; ou

(c) Haja aprovação por maioria das Quotas presentes me assembleia geral convocada por solicitação dos Quotistas do Fundo.

5.

III. As demonstrações contábeis referidas no inciso II, deste Paragrafo, devem ser auditadas por auditores independentes e enviadas aos Quotistas e à CVM em até 90 dias (noventa) dias após a data do reconhecimento contábil dos efeitos da nova mensuração;

IV. Fica dispensada a elaboração das demonstrações contábeis referidas no inciso III acima quando estas se encerrarem 02 meses antes da data do encerramento do exercício social do Fundo, salvo se houver aprovação dos Quotistas reunidos em assembleia nos termos do inciso II, alínea C, acima.

Artigo 38 A Administradora deverá notificar a ABVCAP/ANBIMA dos seguintes eventos, de acordo com os termos e condições previstos no Código:

(a) qualquer alteração a este Regulamento;

(b) a destituição e a substituição da Administradora e/ou da Gestora;

(c) fusão, aquisição, cisão ou Liquidação do Fundo; e

(d) a emissão de novas Quotas.

Artigo 39 A Administradora deverá fazer com que o Fundo seja registrado junto a ABVCAP/ANBIMA, de acordo com os termos e condições previstos no Código.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:32

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 0CD39

Parágrafo 1º A ABVCAP/ANBIMA poderá exigir alterações a este Regulamento e a qualquer outro documento relacionado ao Fundo cujo arquivamento junto a ABVCAP/ANBIMA seja exigido nos termos do Código para fins de fazer com que tais documentos cumpram com o Código. Nessa hipótese, a Administradora deverá entregar tais documentos devidamente alterados para a ABVCAP/ANBIMA de acordo com os termos e condições estabelecidos no Código. Caso tais alterações dependam de aprovação da Assembleia Geral de Quotistas, a Administradora deverá convocar tal assembleia bem como entregar tais documentos devidamente alterados para a ABVCAP/ANBIMA após a realização de tal assembleia, de acordo com os termos e condições estabelecidos no Código.

Parágrafo 2º A ABVCAP/ANBIMA poderá exigir informações adicionais com relação ao Fundo e, nesse caso, a Administradora será responsável por fazer com que tais informações sejam prestadas à ABVCAP/ANBIMA, de acordo com os termos e condições estabelecidos no Código.

Artigo 40 Adicionalmente à divulgação de informações prevista no Artigo 39 acima, a Administradora deverá notificar a ABVCAP/ANBIMA de qualquer alteração nas características do Fundo que cause alterações nos documentos cujo arquivamento junto a ABVCAP/ANBIMA seja exigido pelo Código, de acordo com os termos e condições estabelecidos no Código.

Artigo 41 Caso a ABVCAP/ANBIMA, nos termos de regulamentação futuramente publicada relacionada ao Código, exigir que as comunicações e relatórios regulados por este Capítulo XI sejam entregues aos Quotistas em períodos mais frequentes, a Administradora deverá fazê-lo sem ter que solicitar aos Quotistas que aprovem alteração deste Regulamento para refletir tal exigência.

Artigo 42 A ADMINISTRADORA, o GESTOR ou qualquer Pessoa Ligada a estes poderão investir em conjunto com o FUNDO na Companhia Investida, ressalvado que os Cotistas não poderão investir diretamente na Companhia Investida, exceto se forem pessoas ligadas à ADMINISTRADORA ou ao GESTOR.

CAPÍTULO XII
LIQUIDAÇÃO

Artigo 43 Exceto conforme o previsto no Artigo 8º, Parágrafo 4º deste Regulamento, ou se de outra forma deliberado pela Assembleia Geral de Quotistas, o Fundo entrará em liquidação ao final do Prazo de Duração ou de suas eventuais prorrogações.

Artigo 44 Na ocorrência da Liquidação do Fundo, a Administradora e a Gestora (i) liquidarão todos os investimentos do Fundo em Ativos Financeiros, transferindo todos os recursos daí resultantes para a Conta do Fundo; (ii)

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:32

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 0CD39

realizarão o pagamento dos Encargos do Fundo e a amortização das Quotas, até o limite dos recursos disponíveis na Conta do Fundo; e (iii) realizarão a alienação dos Valores Mobiliários integrantes da carteira do Fundo, observado o procedimento previsto no Artigo 483. Na ocorrência da Liquidação do Fundo, a Administradora e a Gestora (i) liquidarão todos os investimentos do Fundo em Ativos Financeiros, transferindo todos os recursos daí resultantes para a Conta do Fundo; (ii) realizarão o pagamento dos Encargos do Fundo e a amortização das Quotas, até o limite dos recursos disponíveis na Conta do Fundo; e (iii) realizarão a alienação dos Valores Mobiliários integrantes da carteira do Fundo, observado o procedimento previsto no Artigo 47 abaixo, ou resgatarão as Quotas em circulação mediante a entrega, fora do ambiente CETIP, de tais Valores Mobiliários aos Quotistas.

Artigo 45 No caso de Liquidação do Fundo, os Quotistas terão o direito de partilhar o Patrimônio Líquido em igualdade de condições e na proporção dos valores para resgate de suas Quotas e no limite desses valores. Não haverá qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os Quotistas.

Artigo 46 Após a divisão do patrimônio do Fundo entre os Quotistas, a Administradora deverá promover o encerramento do Fundo, encaminhando à CVM, no prazo de 8 (oito) dias, contados da data em que os recursos provenientes da Liquidação foram disponibilizados aos Quotistas, a documentação referida na regulamentação da CVM, assim como praticar todos os atos necessários ao seu encerramento perante quaisquer autoridades. O pagamento será feito no prazo de 30 dias contados da ata que delibera a liquidação.

Artigo 47 Mediante aprovação da Assembleia Geral de Quotistas, a Liquidação do Fundo será feita de uma das formas a seguir, sempre levando em consideração a opção que atenda da melhor maneira aos interesses dos Quotistas:

(a) venda em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado, observado o disposto na legislação aplicável;

(b) exercício, em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado, de opções de venda, negociadas pela Administradora e/ou pela Gestora, quando da realização dos investimentos; e

(c) entrega aos Quotistas de títulos e valores mobiliários negociados em mercado organizado de bolsa ou de balcão ou nos mercados financeiros, bem como de Valores Mobiliários da Companhia Investida, integrantes da carteira do Fundo na data da Liquidação.

Parágrafo 1º Em qualquer caso, a Liquidação de ativos será realizada com observância das normas operacionais estabelecidas pela CVM aplicáveis ao Fundo.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:32

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 0CD39

Parágrafo 2º Na hipótese de, nos 6 (seis) meses anteriores ao término do Prazo de Duração do Fundo, ainda subsistirem ativos na sua carteira, a Administradora e a Gestora envidarão seus melhores esforços para vender esses ativos, estando cientes os Quotistas, desde já, dos eventuais riscos e prejuízos eventualmente advindos da adoção deste procedimento.

Artigo 48 Caso, ao final do Prazo de Duração do Fundo, existam ativos remanescentes com difícil liquidação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado, a Administradora, segundo orientação da Assembleia Geral de Quotistas, realizará o resgate das Quotas mediante dação em pagamento dos Valores Mobiliários que não forem liquidados nos termos acima, fora do ambiente CETIP, em caráter definitivo e sem direito de regresso contra o Fundo ou coobrigação deste, sempre considerando o valor da participação de cada Quotista no valor total das Quotas em circulação.

CAPÍTULO XIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 49 Todas e quaisquer dúvidas, questões ou controvérsias em geral relativas ao Fundo ou decorrentes deste Regulamento serão submetidas à arbitragem, em conformidade com as regras do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil – Canadá.

Parágrafo 1º Caso as regras procedimentais do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá sejam silentes em qualquer aspecto procedimental, referidas regras serão suplementadas pelas disposições da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996.

Parágrafo 2º Ao tribunal arbitral ("Tribunal Arbitral") caberá resolver todas e quaisquer controvérsias relativas ao litígio, inclusive as de cunho incidental, cautelar, coercitivo ou interlocutório, sendo vedado aos árbitros decidir por equidade.

Parágrafo 3º O Tribunal Arbitral será composto por 3 (três) árbitros, sendo um nomeado pela Administradora, o outro pela Assembleia Geral de Quotistas, e o terceiro que atuará como Presidente do Tribunal Arbitral será nomeado pelos árbitros nomeados pelas referidas partes. Caso os árbitros nomeados não cheguem a um consenso quanto ao terceiro árbitro, este será designado segundo as regras do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da data em que se verificar aludido impasse.

Parágrafo 4º A arbitragem será realizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sendo que o idioma da arbitragem será o português, e a sentença arbitral será proferida na cidade de São Paulo.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:32

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 0CD39

Parágrafo 5º O procedimento arbitral, assim como documentos e informações levados à arbitragem, estará sujeitos ao sigilo.

Parágrafo 6º A sentença arbitral a ser prolatada pelo Tribunal Arbitral poderá ser levada a qualquer tribunal competente para determinar a sua execução, sendo considerada final e definitiva, vinculando as partes de forma incondicional.

Parágrafo 7º Não obstante, às partes fica reservado o direito de recorrerem ao Poder Judiciário com o objetivo de (i) assegurar a instituição da arbitragem; (ii) obter medidas cautelares de proteção de direitos existentes previamente à instituição da arbitragem, sendo que qualquer procedimento neste sentido não será considerado como ato de renúncia à arbitragem como o único meio de solução de conflitos escolhido pelas partes; (iii) executar qualquer decisão do Tribunal Arbitral; e (iv) pleitear eventualmente a nulidade da sentença arbitral, conforme previsto em lei. O Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo será o competente para conhecer de qualquer procedimento judicial iniciado pelas partes de acordo com o presente Parágrafo.

CAPÍTULO XIV
DA LEI ANTICORRUPÇÃO

Artigo 50 O ADMINISTRADOR e o GESTOR estão cientes, conhecem e entendem os termos da Lei n.° 12.846, de 1.0 de agosto de 2013 ("Lei Anticorrupção"), regulamentada pelo Decreto no 8.420 de 18 de março de 2015 ("Regulamento Anticorrupção"), e se comprometem a abster-se e a fazerem com que os administradores das COMPANHIAS INVESTIDAS pelo FUNDO se abstenham de quaisquer atividades que constituam violação das disposições da Lei Anticorrupção e do Regulamento Anticorrupção.

Parágrafo 1º O ADMINISTRADOR e o GESTOR por si e por seus diretores, empregados e agentes, bem corno seus sócios obrigam:

i) a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente REGULAMENTO, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais vigentes, esteja ou não agindo em nome do FUNDO;

ii) na execução do REGULAMENTO, a não dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, dinheiro e/ou qualquer coisa de valor a qualquer servidor público, autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as regras da Lei Anticorrupção, bem corno a legislação vigente no pais; e

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:32

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 0CD39

iii) adotar medidas para que os administradores das COMPANHIAS INVESTIDAS pelo Fundo se obriguem a conduzi-la em conformidade com os preceitos legais vigentes e a não praticar as atividades descritas no item ii) acima.

Parágrafo 2º O ADMINISTRADOR e o GESTOR declaram neste ato que:

(a) não violaram, violam ou violarão as regras da Lei Anticorrupção;

(b) já tem implementado ou se obrigam a implementar durante a vigência deste REGULAMENTO um programa de conformidade e treinamento razoavelmente eficaz na prevenção e detecção de violações das regras da Lei Anticorrupção e dos requisitos estabelecidos neste Capítulo; e

(c) têm ciência que qualquer atividade que viole as regras da Lei Anticorrupção e proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação.

Parágrafo 3º Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e da Regulamentação Anticorrupção pelo ADMINISTRADOR, ou pelo GESTOR, em qualquer um dos seus aspectos, ensejará a substituição por justo motivo do daquele que as descumprir, independentemente de qualquer notificação, sem prejuízo da indenização aos QUOTISTAS do FUNDO pelas perdas e danos que vierem a ser apurados.

Parágrafo 4º O ADMINISTRADOR e o GESTOR se comprometem a fazer constar nos contratos e/ou outros instrumentos decorrentes do presente REGULAMENTO, as Regras Anticorrupção de idêntico teor aos dos itens precedentes, de forma que terceiros contratados estejam cientes da obrigação de cumprimento da Lei Anticorrupção.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2024

RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:32

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 0CD39

ANEXO I

DEFINIÇÕES

ABVCAP	É a Associação Brasileira de Private Equity & Venture Capital.
Administradora:	A administração do FUNDO é exercida pela **RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na Cidade, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Rio Branco, nº 138, sala 402 - parte, Centro, CEP: 20040-909, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.066.258/0001-30, devidamente autorizada à prestação dos referidos serviços por meio do Ato Declaratório da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 15.391, expedido em 15 de dezembro de 2016, doravante designada **ADMINISTRADORA.**
ANBIMA	é a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.
Assembleia Geral de Quotistas:	é o órgão deliberativo máximo do Fundo, cujo funcionamento está previsto no Capítulo VIII do Regulamento.
Auditor Independente:	é a BDO RCS Auditores Independentes.
Ativos Financeiros:	são os ativos financeiros descritos no Parágrafo 1º, item (b), do Artigo 19 do Regulamento.
Boletim de Subscrição:	é o documento que formaliza a subscrição de Quotas de emissão do Fundo pelos Quotistas.
CETIP:	é a CETIP S.A. - Mercados Organizados.
Código	é o Código de Regulação e Melhores Práticas para Fundos de Investimento em Participações e Fundos de Investimento em Empresas Emergentes publicado pela ABVCAP e ANBIMA, datado de 1 de março de 2011, conforme alterado, incluindo quaisquer regulamentações auxiliares publicadas pela ABVCAP e ANBIMA com relação ao referido Código, conforme alteradas.
Companhia Investida:	é a LSH BARRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**,** companhia com sede na Rua Visconde de Pirajá, n° 572, 7º andar, parte, Ipanema, na cidade do Rio

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:32

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 0CD39

	de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.250.558/0001-28, que receberá investimento do Fundo, nos termos do Regulamento.
Conta do Fundo:	é a conta a ser aberta e mantida pelo Fundo junto ao Custodiante, para movimentação e transferência dos valores recebidos pelo Fundo.
Comitê de Investimento:	é o comitê composto por 5 (cinco) membros indicados pelos Quotistas e seus respectivos suplentes, e cuja composição e competências estão indicadas no Capítulo VII do Regulamento.
Compromisso de Investimento:	é o Instrumento Particular de Subscrição de Quotas e Compromisso de Integralização, que será assinado pelo investidor na data de subscrição de suas Quotas e/ou novas Quotas.
Custodiante:	é a Administradora.
CVM:	é a Comissão de Valores Mobiliários.
Dia Útil:	é qualquer dia, de segunda a sexta-feira, exceto feriados nacionais ou dias em que, por qualquer motivo, nacionalmente não houver expediente bancário ou não funcionar o mercado financeiro.
Disponibilidades:	são todos os valores em caixa e em Ativos Financeiros.
Encargos do Fundo:	são as obrigações e encargos do Fundo descritos no Artigo 30 do Regulamento.
Fundo:	é o Fundo de Investimento em Participações LSH.
Gestora:	A gestão temporária da carteira do Fundo, caberá à RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.066.258/0001-30, com endereço na Avenida Rio Branco, nº 138, sala 402 - parte, Centro, CEP: 20040-909, devidamente autorizada à prestação dos

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:32

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 0CD39

	serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 15.3911, expedido em 15 de dezembro de 2016
Instrução CVM 566:	é a Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, que dispõe sobre a emissão de notas promissórias para distribuição pública.
Instrução CVM 578:	é a Instrução da CVM nº 578, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a administração dos Fundos de Investimento em Participações.
Instrução CVM 555:	é a Instrução da CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada, que dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento.
IGP-M:	é o Índice Geral de Preços do Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.
IPCA:	é o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE.
Liquidação:	é o procedimento a ser observado para o encerramento do Fundo, em que será apurado o valor resultante da soma das Disponibilidades do Fundo, mais o valor dos ativos integrantes da carteira, mais valores a receber, menos os Encargos do Fundo.
Notificação de Integralização:	é a notificação a ser enviada pela Administradora a cada um dos Quotistas solicitando para que realizem a integralização de suas Quotas, nos termos do Compromisso de Investimento.
Notificação de Oferta:	tem o significado que lhe é atribuído no Artigo 14, Parágrafo 1º do Regulamento.
Patrimônio Líquido:	é o montante constituído pela soma do disponível, mais o valor da carteira de ativos do Fundo, mais valores a receber, menos os Encargos do Fundo.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:32

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 0CD39

Período de Investimento:	é o período de 3 (três) anos no qual o Fundo deverá realizar os investimentos na Companhia Investida, nos termos do Artigo 20 do Regulamento.
Período de Desinvestimento:	é o período de 5 (cinco) anos imediatamente seguintes ao encerramento do Período de Investimento.
Pessoa:	é qualquer pessoa física, jurídica ou entidades não personificadas, incluindo, mas sem limitação, sociedades de qualquer tipo, de fato ou de direito, consórcio, parceria, associação, joint venture, fundos de investimento e universalidade de direitos.
Prazo de Duração:	é o prazo de duração total do Fundo, nos termos do Artigo 3º do Regulamento.
Regulamento:	é o Regulamento do Fundo de Investimento em Participações LSH, do qual faz parte o presente Anexo I.
Quotas:	são as frações ideais do patrimônio do Fundo.
Quotista:	são as pessoas físicas ou jurídicas, ou comunhão de interesses, que sejam titulares de Quotas.
Quotista Inadimplente:	é o Quotista que deixa de cumprir, total ou parcialmente, sua obrigação de aportar recursos ao Fundo na forma estabelecida no Compromisso de Investimento.
Quotista Alienante:	tem o significado que lhe é atribuído no *caput* do Artigo 14 do Regulamento.
Taxa de Administração:	é a taxa a que fará jus a Administradora pela execução de seus serviços, conforme previstos no Regulamento.
Taxa de Gestão:	é a taxa a que fará jus a Gestora pela execução de seus serviços, conforme previstos no Regulamento.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:32

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 0CD39

Taxa de Custódia:	é a taxa a que fará jus o Custodiante pela execução de seus serviços, conforme previstos no Regulamento.
Taxa de Performance:	é a taxa a que fará jus a Gestora a título de participação nos resultados decorrentes do desempenho do Fundo, conforme previstos no Regulamento.
Termo de Adesão:	é o documento por meio do qual o Quotista adere ao Regulamento e que deve ser firmado quando de seu ingresso no Fundo.
Tribunal Arbitral:	é o tribunal arbitral responsável para resolver todas e quaisquer controvérsias relativas ao Fundo ou decorrentes do Regulamento, inclusive as de cunho incidental, cautelar, coercitivo ou interlocutório.
Valores Mobiliários:	são os valores mobiliários admitidos como tais pela Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, desde que sejam adequados a exigências específicas da Companhia Investida, na forma da Instrução CVM 578, e cuja aquisição esteja em consonância com os objetivos do Fundo, nos termos do Regulamento.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:32

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 0CD39

RJI INVESTIMENTOS

ANEXO II

METODOLOGIA MARCAÇÃO A MERCADO

Ativo	Fontes
Títulos Públicos	Os títulos são apreçados pelos preços unitários de títulos públicos divulgados pelo Mercado Secundário da ANBIMA.
Títulos Privados	A nossa metodologia de precificação de ativos privados obedece necessariamente a seguinte ordem de prioridade: a) Caso o ativo possua taxa divulgada pela ANBIMA, utilizamos essas taxas para calcular o PU de mercado; b) Caso o ativo não tenha taxa divulgada pela ANBIMA, o PU de mercado é dado pela mediana de preços fornecidos por um pool de players com forte participação no mercado (PIC); c) Quando os dados em questão não forem de qualidade/quantidade mínima para o cálculo do PIC, o valor do título é apurado usando a metodologia de precificação cruzada. Caso não haja dados para a precificação cruzada ou o fluxo de amortização do papel não seja pré-definido precificamos o ativo na curva de aquisição,
Ações	São utilizadas as cotações referentes ao preço de fechamento do dia negociadas na BM&FBOVESPA, obtidas por um arquivo enviado por ela mesma. As ações sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado serão avaliadas mediante a contratação de empresa independente especializada e aprovada pela Administradora, nos termos da Instrução CVM nº 438, de 12 de julho de 2006, para determinação do valor econômico, devendo tais ativos passarem a ser contabilizados pelo seu valor econômico.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:32

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 0CD39

TRADER

MICROFILMADO
SOB Nº
0001518296
5º RTD DA CAPITAL

PIATÃ FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRAZO PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO

CNPJ/MF nº 09.613.226/0001-32

REGULAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA CONSTITUIÇÃO E DAS CARACTERÍSTICAS

1.1. O **PIATÃ FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRAZO PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO**, constituído sob a forma de condomínio aberto e com prazo indeterminado de duração, é uma comunhão de recursos destinados a aplicação em ativos financeiros, observadas as limitações de sua política de investimento, descrita na Cláusula Segunda, e da regulamentação em vigor, em especial as Instruções CVM (Comissão de Valores Mobiliários) nº 539/2013, com as alterações introduzidas pelas instruções nº. 554/2014 e 555/2014.

1.2. O **FUNDO** tem como público alvo, exclusivamente, as entidades fechadas de previdência complementar e os regimes próprios de previdência social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, ainda, fundos de investimento destinados exclusivamente a esse mesmo público alvo específico.

1.3. Em razão do público alvo, o **FUNDO** fica dispensado da apresentação do prospecto.

1.4. O exercício social do **FUNDO** tem duração de 01 (um) ano, encerrando-se em 30 de junho de cada ano.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO

2.1. A política de investimento do **FUNDO** consiste na aplicação dos recursos do **FUNDO** em uma carteira diversificada de ativos financeiros e demais modalidades operacionais disponíveis no âmbito dos mercados financeiro e de capitais, preferencialmente em títulos de dívida privada, tais como debêntures, certificados de recebíveis imobiliários – CRI, cédulas de crédito imobiliário CCI, cédulas de crédito bancário – CCB, notas promissórias comerciais (comercial papers), cédulas de produto rural – CPR, certificados de resgate da dívida ativa – CRDA, fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC, certificado de depósito bancário – CDB e Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio – CDCA, dentre outros, exceto Títulos de Desenvolvimento Social – FDS, subordinando-se aos requisitos de composição e diversificação estabelecidos pelas normas regulamentares em vigor. O **FUNDO** se compromete a manter uma carteira de longo prazo, buscando atingir rentabilidade superior ao CDI.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:33

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 757EA

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:33

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 757EA

MICROFILMADO SOB Nº
0001518296
5º RTD DA CAPITAL

2.1.1. O Anexo A do presente regulamento sintetiza as principais disposições da composição da carteira e da política de investimento do **FUNDO**, bem como seus respectivos limites, quando aplicáveis.

2.1.2. Os ativos integrantes da carteira do **FUNDO** serão considerados pelo **GESTOR** como Baixo Risco de Crédito de acordo com a classificação mínima estabelecida, por pelo menos uma das agências classificadoras de risco conforme a tabela abaixo, adotando-se como critério para referida classificação a data da respectiva aquisição do ativo para a carteira do **FUNDO**. O "Rating" mínimo elencado na tabela a seguir refere-se ao 1º (primeiro) patamar de "investment grade" para cada agência. Caso a referência do patamar mínimo de "investment grade" seja modificado, passará a valer, automaticamente, como classificação mínima o novo patamar definido pela respectiva agência.

Agência Classificadora de Risco	"Rating" Mínimo (bra)
Standard & Poor's	BBB-
Moody's	Baa3
Fitch Atlantic	BBB-
LF Rating	BBB+
SR Rating	BBB+
Austin	BBB+

2.2. O **FUNDO**, a **ADMINISTRADORA** e a **GESTORA** obedecerão, naquilo que lhes for aplicável, às regras e aos limites estabelecidos nas Resoluções vigentes, do Conselho Monetário Nacional, que dispõem sobre as diretrizes de aplicações dos recursos garantidores dos planos de benefício administrados por entidades fechadas de previdência complementar e sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, respectivamente, bem como obedecerão às regras e aos limites estabelecidos pela CVM.

2.3. Os cotistas deverão se assegurar previamente à sua decisão de investimento no **FUNDO**, que os recursos aplicados estejam de acordo com as regras e limites estabelecidos na Resolução vigente, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade monitorar e assegurar que a totalidade de seus recursos, assim como a parcela de recursos investida no **FUNDO**, mantenha-se dentro dos níveis de conformidade exigidos pelas referidas regras e limites.

2.4. O **FUNDO** se classifica como um fundo renda fixa previdenciário, e aplicará os recursos integrantes de sua carteira da seguinte forma:

I. 80% (oitenta por cento), no mínimo, em quaisquer títulos e/ou valores mobiliários de renda fixa, diretamente ou sintetizados via derivativos;

II. até 20% (vinte por cento) nos demais ativos financeiros.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:33

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 757EA

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:33

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 757EA

MICROFILMADO SOB Nº
0001518296
5º RTD DA CAPITAL

2.4.1. O principal fator de risco do **FUNDO** é a variação da taxa de juros domésticas e/ou de índices de preços.

2.4.2. O **FUNDO** pode realizar operações na contraparte da tesouraria da **ADMINISTRADORA**, **GESTORA** ou de empresas a elas ligadas.

2.5. O **FUNDO** obedecerá aos limites de concentração por emissor e por modalidade de ativos financeiros constantes dos incisos abaixo:

I. Limites por Emissor:

Instituições Financeiras	100%
Companhias Abertas	100%
Fundos de Investimento	100%
Pessoas Físicas	100%
Outras Pessoas Jurídicas de Direito Privado	100%
União Federal	100%

II. Limites por Modalidade de Ativo Financeiro:

GRUPO A	Cotas de FI Instrução CVM 555		100%
	Cotas de FIC Instrução CVM 555		100%
	Cotas de Fundos de Índice		0%
	Conjunto dos seguintes Ativos Financeiros:	Cotas de FI Imobiliário	100%
		Cotas de FIDC	
		Cotas de FIC FIDC	
		CRI	
		Outros Ativos Financeiros (exceto os do Grupo B)	
GRUPO B	Títulos Públicos Federais e Operações Compromissadas nestes Títulos		100%
	Ouro adquirido ou alienado em Bolsa de Mercadorias e Futuros		100%
	Títulos de emissão ou co-obrigação de Instituição Financeira		100%
	Ações admitidas à negociação em bolsa de valores ou entidade do mercado de balcão organizado		0%
	Outros Valores Mobiliários objeto de Oferta Pública (exceto os do Grupo A)		100%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecílio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:33

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 757EA

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:33

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 757EA

MICROFILMADO
SOB Nº
0001518296
5º RTD DA CAPITAL

2.5.1. O **FUNDO** não pode deter títulos ou valores mobiliários de emissão da **ADMINISTRADORA**, da **GESTORA** ou de empresas a elas ligadas, sendo também vedada a aquisição de ações de emissão da **ADMINISTRADORA**.

2.5.2. O percentual máximo de aplicação em cotas de fundos de investimento administrados pela **ADMINISTRADORA**, pela **GESTORA** ou empresas a elas ligadas não excederá a 100% (cem por cento).

2.5.3. Para efeito de cálculo dos limites estabelecidos neste Artigo:

I. considerar-se-á emissor a pessoa física ou jurídica, o fundo de investimento e o patrimônio separado na forma da lei, obrigados ou co-obrigados pela liquidação do ativo financeiro;

II. considerar-se-ão como de um mesmo emissor os ativos financeiros de responsabilidade de emissores integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido o composto pelo emissor e por seus controladores, controlados, coligados ou com ele submetidos a controle comum;

III. considerar-se-á controlador o titular de direitos que assegurem a preponderância nas deliberações e o poder de eleger a maioria dos administradores, direta ou indiretamente;

IV. considerar-se-ão coligadas as sociedade nas quais a investidora, direta ou indiretamente, tenha influência significativa na investida;

V. Considerar-se-á que há influência significativa quando a investidora, direta ou indiretamente, detém ou exerce o poder de participar nas decisões das políticas financeira ou operacional da investida, sem controlá-la;

VI. presume-se, a menos que possa ser claramente demonstrado o contrário, que há influência significativa quando a investidora, direta ou indiretamente, for titular de 20% (vinte por cento) ou mais do capital votante da investida, sem controla-la;

VII. considerar-se-ão submetidas a controle comum duas pessoas jurídicas que tenham o mesmo controlador, direto ou indireto, salvo quando se tratar de companhias abertas com ações negociadas em bolsa de valores em segmento de listagem que exija no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de ações em circulação no mercado.

2.5.4. As aplicações do **FUNDO** em cotas de fundos de investimento regulados pela Instrução CVM 555 podem estar concentradas em um único fundo de investimento.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:33

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 757EA

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:33

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 757EA

MICROFILMADO SOB Nº
0001518296
5º RTD DA CAPITAL

2.5.5. Os limites de concentração por emissor e por modalidade de ativos financeiros de que trata o caput serão reduzidos proporcionalmente ao percentual de aplicações do **FUNDO** em cotas de outros fundos de investimento.

2.5.6. A aplicação do **FUNDO** em cotas de fundos de investimento depende de prévio compromisso escrito do administrador dos fundos investidos no qual se obriga a informar à **ADMINISTRADORA**, no mesmo dia em que as identificar, as situações de desenquadramento, informando ativo e emissor.

2.5.7. Caso a política de investimento dos fundos investidos permita aplicações em ativos de crédito privado, a **ADMINISTRADORA**, a fim de mitigar risco de concentração pelo **FUNDO**, considerará como regra, o percentual máximo de aplicação em tais ativos na consolidação de seus limites, salvo se a administradora dos fundos investidos disponibilizar diariamente a composição de suas carteiras.

2.5.8. O **FUNDO** pode aplicar mais de 50% (cinqüenta por cento) em ativos de crédito privado. Portanto, está sujeito a risco de perda substancial de seu patrimônio líquido em caso de eventos que acarretem o não pagamento dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do **Fundo.**

2.5.9. É vedado ao **FUNDO** aplicar em ativos financeiros negociados no exterior.

2.5.10. É vedado ao **FUNDO**:

I. realizar operações de day-trade, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas em um mesmo dia, com o mesmo ativo, em que a quantidade negociada tenha sido liquidada, total ou parcialmente;

II. realizar operações na posição tomadora de aluguel de títulos e valores mobiliários;

III. realizar operações à descoberto no mercado de derivativos;

IV. aplicação em cotas de fundo de investimento em direitos creditórios, cuja carteira contenha, direta ou indiretamente, direitos creditórios e títulos representativos desses direitos em que ente federativo figure como devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma, e em cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não-padronizados;

V. aplicação em ações ou em cotas de fundos de investimento das classes Fundos de Ações e Fundos Referenciados em índices do mercado de ações.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecílio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:33

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 757EA

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:33

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 757EA

MICROFILMADO SOB Nº

0001518296

5º RTD DA CAPITAL

2.6. Nas operações compromissadas realizadas pelo **FUNDO** serão observados os limites estabelecidos nos parágrafos deste Artigo.

2.6.1. Os limites de concentração por emissor estabelecidos neste Regulamento serão observados:

I. em relação aos emissores dos ativos objeto:

a) quando alienados pelo **FUNDO** com compromisso de recompra; e

b) cuja aquisição tenha sido contratada com base em operações a termo a que se refere a regulamentação em vigor;

II. em relação à contraparte do **FUNDO**, nas operações sem garantia de liquidação por câmaras ou prestadores de serviços de compensação e de liquidação autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM.

2.6.2. Aplicam-se aos ativos objeto das operações compromissadas em que o **FUNDO** assuma o compromisso de recompra os limites de concentração por modalidade de ativos financeiros de que trata o Artigo 2.5.

2.6.3. É vedado ao **FUNDO** realizar operações compromissadas em ativos de crédito privado.

2.7. O **FUNDO** pode participar de operações nos mercados de derivativos e de liquidação futura exclusivamente para fins de hedge até 1 (uma) vez o seu patrimônio líquido.

2.8. O **FUNDO** pode realizar operações de empréstimos de títulos públicos na posição doadora limitada ao total do respectivo ativo na carteira.

2.9. As operações com contratos de derivativos referenciados nos ativos listados no inciso I do artigo 102 da Instrução CVM nº 555 incluem-se no cômputo dos limites estabelecidos para seus ativos subjacentes, observado o disposto no § 5º do mesmo artigo.

2.9.1. Nos casos de que trata o caput, o valor das posições do **FUNDO** em contratos de derivativos será considerado no cálculo dos limites de concentração por emissor, cumulativamente, em relação:

I. ao emissor do ativo subjacente; e

II. à contraparte quando se tratar de derivativos sem garantia de liquidação por câmaras ou prestadores de serviços de compensação e de liquidação autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:33

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 757EA

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:33

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 757EA

MICROFILMADO
SOB Nº
0001518296
5º RTD DA CAPITAL

2.10. Os cotistas respondem por eventual patrimônio líquido negativo do FUNDO, obrigando-se, caso necessário, por conseqüentes aportes adicionais de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA
DOS RISCOS

3.1. A política de administração de risco da **ADMINISTRADORA** baseia-se em duas metodologias: Value at Risk (VaR) e Stress Testing.

3.1.1. O Value at Risk (VaR) fornece uma medida da pior perda esperada em ativo ou carteira para um determinado período de tempo e um intervalo de confiança previamente especificado. A metodologia da **ADMINISTRADORA** realiza o cálculo do VaR de forma paramétrica, especificando um nível de confiança de 97,5% (noventa e sete vírgula cinco por cento) em um horizonte de tempo de um dia.

3.1.2. O Stress Testing é um processo que visa identificar e gerenciar situações que podem causar perdas extraordinárias, com quebra de relações históricas, sejam temporárias ou permanentes. Este teste consiste na avaliação do impacto financeiro e consequente determinação das potenciais perdas/ganhos a que o **FUNDO** pode estar sujeito, sob cenários extremos, considerando as variáveis macroeconômicas, nos quais os preços dos ativos tenderiam a ser substancialmente diferentes dos atuais. A análise de cenários consiste na avaliação da carteira sob vários estados da natureza, envolvendo amplos movimentos de variáveis-chave, o que gera a necessidade de uso de métodos de avaliação plena (reprecificação). Os cenários fornecem a descrição dos movimentos conjuntos de variáveis financeiras, que podem ser tirados de eventos históricos (cenários históricos) ou de plausíveis desenvolvimentos econômicos ou políticos (cenários prospectivos). Para a realização do Stress Testing, a **ADMINISTRADORA** gera diariamente cenários extremos baseados nos cenários hipotéticos disponibilizados pela Bolsa de Mercadorias e Futuros (BM&F), que são revistos periodicamente pela **ADMINISTRADORA**, de forma a manter a consistência e atualidade dos mesmos.

Os riscos são:

3.2. O principal fator de risco do **FUNDO** é a variação da taxa de juros domésticas e/ou de índices de preços, ainda que o **FUNDO** poderá sofrer perdas decorrentes de outros fatores.

3.3. O **FUNDO** poderá estar exposto a significativa concentração em ativos de poucos emissores com os riscos daí decorrentes.

3.4. Antes de tomar uma decisão de investimento no **FUNDO**, os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente, à luz de sua própria situação financeira e de seus objetivos de investimento, todas as informações disponíveis no Regulamento do **FUNDO** e, em particular, avaliar os fatores de risco descritos a seguir:

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:33

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 757EA

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:33

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 757EA

MICROFILMADO
SOB Nº
0001518296
5º RTD DA CAPITAL

Riscos Gerais: O **FUNDO** está sujeito às variações e condições dos mercados de ações, especialmente dos mercados de câmbio, juros, bolsa e derivativos, que são afetados principalmente pelas condições políticas e econômicas nacionais e internacionais. Considerando que é um investimento de médio e longo prazo, pode haver alguma oscilação do valor da cota no curto prazo podendo, inclusive, acarretar perdas superiores ao capital aplicado e a conseqüente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do **FUNDO**.

Risco de Mercado: Consiste no risco de variação no valor dos ativos da carteira do **FUNDO**. O valor dos títulos e valores mobiliários pode aumentar ou diminuir, de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado, as taxas de juros e os resultados das empresas emissoras. Em caso de queda do valor dos ativos que compõem a Carteira, o patrimônio líquido do **FUNDO** pode ser afetado negativamente. A queda dos preços dos ativos integrantes da Carteira pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estendam por períodos longos e/ou indeterminados. Em determinados momentos de mercado, a volatilidade dos preços dos ativos e dos derivativos pode ser elevada, podendo acarretar oscilações bruscas no resultado do fundo.

Risco de Crédito: Consiste no risco de os emissores de títulos/valores mobiliários de renda fixa que integram a carteira não cumprirem suas obrigações de pagar tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas para com o **FUNDO**. Adicionalmente, os contratos de derivativos estão eventualmente sujeitos ao risco da contraparte ou instituição garantidora não honrar sua liquidação.

Risco de Liquidez: O risco de liquidez caracteriza-se pela baixa ou mesmo falta de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do **FUNDO**. Neste caso, o **FUNDO** pode não estar apto a efetuar, dentro do prazo máximo estabelecido no Regulamento e na regulamentação em vigor, pagamentos relativos a resgates de cotas do **FUNDO**, quando solicitados pelos cotistas. Este cenário pode se dar em função da falta de liquidez dos mercados nos quais os valores mobiliários integrantes da Carteira são negociados ou de outras condições atípicas de mercado.

Risco de Concentração de Títulos e Valores Mobiliários de um mesmo emissor: A possibilidade de concentração da carteira em títulos e valores mobiliários de um mesmo emissor representa risco de liquidez dos ativos. Alterações da condição financeira de uma companhia ou de um grupo de companhias, alterações na expectativa de desempenho/resultados das companhias e da capacidade competitiva do setor investido podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos ativos da carteira do **FUNDO**. Nestes casos, a **ADMINISTRADORA** pode ser obrigada a liquidar os ativos do **FUNDO** a preços depreciados podendo, com isso, influenciar negativamente o valor da cota do **FUNDO**.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:33

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 757EA

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:33

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 757EA

MICROFILMADO
SOB Nº
0001518296
5º RTD DA CAPITAL

Risco da Utilização de Derivativos: O **FUNDO** realiza operações nos mercados de derivativos como parte de sua estratégia de investimento. Estas operações podem não produzir os efeitos pretendidos, provocando oscilações bruscas e significativas no resultado do fundo, podendo ocasionar perdas patrimoniais para os cotistas. Isto pode ocorrer em virtude do preço dos derivativos depender, além do preço do ativo objeto do mercado à vista, de outros parâmetros de precificação baseados em expectativas futuras. Mesmo que o preço do ativo objeto permaneça inalterado, pode ocorrer variação nos preços dos derivativos, tendo como conseqüência o aumento de volatilidade de sua carteira. O risco de operar com uma exposição maior que o seu patrimônio líquido pode ser definido como a possibilidade dos ganhos do **FUNDO** serem inferiores aos custos operacionais, sendo assim, insuficientes para cobrir os custos financeiros. Um fundo que possui níveis de exposição maiores que o seu patrimônio líquido representa risco adicional para os investidores. Os preços dos ativos e dos derivativos podem sofrer alterações substanciais que podem levar a perdas ou ganhos significativos.

3.5. Motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos ("default"), fechamento parcial ou total dos mercados, inexistentes de liquidez em que os ativos da carteira do **FUNDO** são negociados, direta ou indiretamente, em decorrência de quaisquer eventos adversos, mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da Carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos poderão acarretar redução no valor das cotas com conseqüente risco de perda do capital investido.

3.6. Em função das condições econômicas, do mercado financeiro e patrimonial dos emissores dos ativos, a **ADMINISTRADORA** do **FUNDO**, deverá realizar provisão para valorização ou desvalorização dos ativos integrantes da carteira do **FUNDO**, adequando-os aos valores de mercado, conforme exigência da legislação.

3.7. O **FUNDO** contabiliza os ativos integrantes da sua carteira a mercado, processo denominado Marcação a Mercado, na forma da regulamentação em vigor. Em decorrência da adoção desta metodologia, poderão ser observadas oscilações no valor das cotas do **FUNDO**, ocasionadas pela variação do valor dos ativos que compõem sua carteira.

3.8. A **ADMINISTRADORA**, e a **GESTORA** não poderão, em hipótese alguma, serem responsabilizadas por qualquer depreciação dos ativos da Carteira ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do **FUNDO** ou resgate de cotas com valor reduzido, sendo a **ADMINISTRADORA** e a **GESTORA** responsáveis tão somente por perdas ou prejuízos resultantes de comprovado erro ou má-fé.

3.9. As aplicações realizadas no FUNDO não contam com a garantia da **ADMINISTRADORA** ou de qualquer instituição pertencente ao seu grupo econômico, tampouco do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC").

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:33

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 757EA

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:33

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 757EA

MICROFILMADO
SOB Nº
0001518296
5º RTD DA CAPITAL

3.10. O **FUNDO** está sujeito a risco de perda substancial de seu patrimônio líquido em caso de eventos que acarretem o não pagamento dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do **FUNDO**.

CLÁUSULA QUARTA
DA ADMINISTRAÇÃO

4.1. O **FUNDO** é administrado pela **INTRADER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ramos Batista, 152, 1º andar, Vila Olimpia, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.489.568/0001-95, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários através do Ato Declaratório n.º 13.646, expedido em 13 de maio de 2014 e com GIIN number PS7Y1B.00000.SP.076, doravante denominado "**ADMINISTRADORA**".

4.2. Os serviços de Custódia Qualificada, de Controladoria e de Escrituração de Cotas serão exercidos pela **ADMINISTRADORA**, devidamente autorizada a prestar os serviços de custódia de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM n° 15.064 de 20 de junho de 2016, designado ("**CUSTODIANTE**").

4.3. A gestão da carteira do **FUNDO** compete à **BRPP Gestão de Produtos Estruturados Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.119.959/0001-83, devidamente autorizada a exercer as atividades de gestão de carteiras por meio do Ato Declaratório nº 14.519, de 30 de setembro de 2015, doravante designada como **GESTORA**.

4.3.1. Cabe à **GESTORA** realizar a gestão profissional dos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do **FUNDO**, com poderes para negociar, em nome do **FUNDO**, os referidos títulos e valores mobiliários, observando as limitações impostas pelo presente regulamento, pela **ADMINISTRADORA** e pela regulamentação em vigor.

4.4. Os serviços de distribuição, agenciamento e colocação de cotas do **FUNDO** serão prestados pela própria **ADMINISTRADORA** e/ou por instituições e/ou agentes devidamente habilitados para tanto, sendo que a relação com a qualificação completa destes prestadores de serviços encontra-se disponível na sede e/ou dependências da **ADMINISTRADORA** e da **GESTORA** e na *website* da **ADMINISTRADORA** no seguinte endereço: http://intraderdtvm.com.br/wp/

4.5. O **FUNDO**, representado pela **ADMINISTRADORA**, poderá contratar outros prestadores de serviços de administração, que serão sempre remunerados pela taxa de administração a que se refere o Artigo 5.1. deste Regulamento, com exceção dos serviços de custódia e auditoria, os quais constituem encargos do **FUNDO**, nos termos da regulamentação vigente.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:33

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 757EA

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:33

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 757EA

MICROFILMADO SOB Nº
0001518296
5º RTD DA CAPITAL

4.6. Os serviços de auditoria serão prestados ao **FUNDO** por empresa de auditoria a ser contratada pela **ADMINISTRADORA.**

4.7. **COMITÊ DE COTISTAS** ("**COMITÊ**"). O **FUNDO** possuirá um **COMITÊ**, composto por um representante de cada um dos 5 (cinco) Cotistas indicados em Assembleia Geral, com mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição. Será de responsabilidade da **ADMINISTRADORA** a convocação de Assembleia Geral para eleição de novos membros após o encerramento do mandato.

4.7.1 O **COMITÊ** será um órgão consultivo permanente, cuja função será analisar qualquer assunto de interesse dos Cotistas que envolva as operações e ativos do **FUNDO**. A **GESTORA** apresentará ao **COMITÊ** os temas por ela já aprovados e que entende ser relevante para os interesses do **FUNDO**. Os membros indicarão à **GESTORA** a sua análise sobre o tema e não havendo a concordância dos membros do **COMITÊ** com a recomendação da **GESTORA**, esta poderá levar o tema para deliberação em Assembleia Geral.

4.7.2 Os representantes dos Cotistas, membros do **COMITÊ**, não receberão qualquer tipo de remuneração do **FUNDO** pelo desempenho de seus serviços.

4.7.3 O **COMITÊ** reunir-se-á sempre que a **GESTORA** o convocar, tendo em vista os interesses do **FUNDO**. As reuniões serão convocadas, por e-mail, no endereço disponibilizado pelos Cotistas no cadastro fornecido à **ADMINISTRADORA**, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, indicação de dia, horário e local da reunião, e respectiva ordem do dia, dispensada a convocação quando estiverem presentes todos os membros, disponibilizando ainda, se for o caso, os documentos, informações e minutas necessários para a reunião. As reuniões poderão ser presenciais, ou realizadas por meio de conferência telefônica e vídeo conferência, desde que previamente solicitado à **GESTORA.**

4.7.4 A **GESTORA** lavrará as Atas de cada **COMITÊ** e disponibilizará para consulta dos demais Cotistas do **FUNDO**.

CLÁUSULA QUINTA
DA REMUNERAÇÃO

5.1 Pela prestação dos serviços de administração, gestão, consultoria de investimento e distribuição, o **FUNDO** pagará a taxa de administração de 1,4% a.a. (hum inteiro e quatro décimos por cento ao ano) sobre o valor do seu patrimônio líquido. Da taxa de administração, será devido à Gestora o valor de 0,90% a.a. (noventa décimos por cento ao ano) sobre o valor do seu patrimônio líquido, observado o valor mínimo mensal de R$70.000,00 (setenta mil reais).

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:33

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 757EA

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:33

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 757EA

Fls 751 TCE/SC

MICROFILMADO SOB Nº
0001518296
5º RTD DA CAPITAL

5.2 O **FUNDO** poderá aplicar seus recursos em Fundos com a cobrança de taxas de administração, dependendo do percentual do patrimônio alocado em outros Fundos, o encargo final máximo, poderá ser de até 2,50% aa (dois inteiros e cinco décimos por cento ao ano), que compreende a taxa do item 5.1. e as taxas pagas pelo **FUNDO** nos Fundos em que invista.

5.3 A taxa de Administração mensal não engloba os serviços de custódia e controladoria de ativo e de passivo, os quais serão remunerados no percentual anual de 0,10% (dez centésimos por cento) sobre o patrimônio líquido do FUNDO, ou um mínimo mensal de R$ 15.826,59 (quinze mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos).

5.4. Entende-se por patrimônio líquido do **FUNDO** a soma algébrica do disponível com o valor da Carteira, mais os valores a receber, menos as exigibilidades.

5.5. A taxa de administração será calculada e apropriada por dia útil, mediante a divisão da taxa anual por 252 dias, e paga a **ADMINISTRADORA** mensalmente, por período vencido, até o 3º dia útil do mês seguinte.

5.6. Os pagamentos das remunerações aos prestadores de serviços de administração serão efetuados diretamente pelo **FUNDO** a cada qual, nas formas e prazos entre eles ajustados, até o limite da taxa de administração fixada no *caput* deste Artigo.

5.7. Não serão cobradas taxas de ingresso e saída no **FUNDO**, exceto na hipótese do item 6.3.2.

5.8. O **FUNDO** não cobra taxa de performance.

CLÁUSULA SEXTA
DA EMISSÃO E RESGATES DE COTAS

6.1. A aplicação e o resgate de cotas do **FUNDO** serão efetuados por débito e crédito em conta corrente, documento de ordem de crédito (DOC), Transferência Eletrônica Disponível (TED), ou da CETIP S.A. - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos ("CETIP").

6.1.1. Nas hipóteses em que aplicável, somente serão consideradas as aplicações como efetivadas, após a efetiva disponibilidade dos recursos na conta corrente do **FUNDO**.

6.1.2. É facultado à **ADMINISTRADORA** suspender, a qualquer momento, novas aplicações no **FUNDO**, desde que tal suspensão se aplique indistintamente a novos investidores e cotistas atuais. A suspensão do recebimento de novas aplicações em um dia não impede a reabertura posterior do **FUNDO** para aplicações.

6.1.3. As aplicações realizadas através da CETIP deverão, necessariamente, ser resgatadas através da mesma entidade.

6.2. Na emissão de cotas do **FUNDO** será utilizado o valor da cota em vigor no dia da

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:33

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 757EA

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecílio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:33

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 757EA

MICROFILMADO SOB Nº 0001518296 5º RTD DA CAPITAL

efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à **ADMINISTRADORA**.

6.2.1. As cotas do **FUNDO** não podem ser objeto de cessão ou transferência, salvo por decisão judicial, execução de garantia ou sucessão universal.

6.2.2. É admitida a inversão feita conjunta e solidariamente por duas pessoas desde que sejam Pai, Filho menor de 18 anos ou Cônjuge. Para todos os efeitos perante a **ADMINISTRADORA**, cada co-investidor é considerado como se fosse único proprietário das cotas objeto de propriedade conjunta, ficando a **ADMINISTRADORA** validamente exonerada por qualquer pagamento feito a um, isoladamente, ou a ambos em conjunto. Cada co-investidor, isoladamente e, sem anuência do outro pode investir, solicitar e receber resgate, parcial ou total, dar recibos e praticar, enfim todo e qualquer ato inerente à propriedade de cotas.

6.2.3. O **FUNDO** exige a manutenção de um investimento mínimo de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

6.3. O resgate das cotas do **FUNDO** não está sujeito a qualquer prazo de carência, podendo ser solicitado a qualquer momento, sendo pago no 1º (primeiro) dia útil da data de conversão de cotas.

6.3.1. Fica estipulada que a conversão de cotas ocorrerá 1.080 (um mil e oitenta) dias corridos subseqüentes à solicitação de resgate.

6.3.2. Caso a solicitação de resgate não obedeça às regras estabelecidas no caput deste artigo e item 6.3.1 acima, será cobrado um percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor a ser resgatado em benefício do **FUNDO**.

6.3.3. Fica estipulada como data de conversão de cotas o mesmo dia da solicitação de resgate. Neste caso, o pagamento será efetuado no 1º (primeiro) dia útil da data de conversão de cotas.

6.3.4. Em casos excepcionais, alheios à vontade da **ADMINISTRADORA** e da **GESTORA**, de comprovada extrapolação dos limites estabelecidos para os cotistas do **FUNDO** por parte de seus próprios órgãos reguladores, para aplicação e/ou manutenção de suas aplicações em cotas de fundos de investimento, o excesso de recursos aplicados no **FUNDO** poderá ser resgatado, independente das regras acima estabelecidas, desde que observadas, cumulativamente, as seguintes condições:

I- a apresentação pelo cotista de uma declaração assinada por seu(s) representante(s) legal(is), com firma(s) reconhecida(s), atestando a situação específica de desenquadramento a que se referir e anexando cópias autenticadas dos documentos comprobatórios dos poderes de re presentação do(s) signatário(s) que tenha(m) firmado a referida declaração; e

II- o **FUNDO** deverá deter no mínimo 5% (cinco por cento) do seu patrimônio líquido em títulos públicos federais.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:33

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 757EA

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:33

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 757EA

MICROFILMADO
SOB Nº
0001518296
5º RTD DA CAPITAL

6.3.5. Na hipótese do item 6.3.4 acima, fica estipulada como data de conversão de cotas o 1º (primeiro) dia útil após a entrega da declaração referida em seu inciso I, sendo que, neste caso, o pagamento será realizado no 30º (trigésimo) dia útil da data de conversão de cotas.

6.3.6. Nos casos em que, com o atendimento da solicitação de resgate, a quantidade residual de cotas for inferior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a totalidade das cotas será automaticamente resgatada.

6.4. Em casos excepcionais de iliquidez dos ativos componentes da carteira do **FUNDO**, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com liquidez existente, poderá a **ADMINISTRADORA** declarar o fechamento do **FUNDO** para a realização de resgates, situação em que convocará no prazo máximo de 01 (um) dia, assembléia geral para deliberar, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do fechamento para resgate, sobre as seguintes possibilidades:

a) substituição da **ADMINISTRADORA**, da **GESTORA** ou de ambas;

b) reabertura ou manutenção do fechamento do **FUNDO** para resgate;

c) possibilidade do pagamento de resgate em títulos e valores mobiliários;

d) cisão do **FUNDO**; e

e) liquidação do **FUNDO**.

6.5. O **FUNDO** não recebe aplicações nem realiza resgates em feriados de âmbito nacional. Nos feriados estaduais e municipais o **FUNDO** operará normalmente, apurando o valor das cotas, recebendo aplicações, aceitando pedidos de resgates e pagando resgates.

6.6. Para fins do disposto no item acima, o horário de movimentação será até às 14:00 horas, observando os seguintes limites:

Aplicação mínima inicial	R$ 1.000.000,00
Aplicação máxima inicial	Não há
Valor mínimo de movimentação	R$ 250.000,00
Saldo mínimo de permanência	R$ 1.000.000,00

6.7. O valor da cota será calculado no encerramento do dia, após o fechamento dos mercados em que o fundo atua (cota de fechamento).

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS ENCARGOS DO FUNDO

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:33

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 757EA

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:33

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 757EA

MICROFILMADO
SOB Nº
0001518296
5º RTD DA CAPITAL

7.1. Constituirão encargos do **FUNDO** as seguintes despesas, que poderão ser debitadas pela **ADMINISTRADORA**:

a) taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do **FUNDO**;

b) despesas com o registro de documentos em cartório, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstos na regulamentação em vigor;

c) despesas com correspondências de interesse do **FUNDO**, inclusive comunicações aos cotistas;

d) honorários e despesas do auditor independente;

e) emolumentos e comissões pagas sobre as operações do **FUNDO**;

f) honorários de advogados, custas e despesas processuais correlatas incorridas em defesa dos interesses do **FUNDO**, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada ao **FUNDO**, se for o caso;

g) parcela de prejuízos não coberta por apólices de seguro e não decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços de administração no exercício de suas respectivas funções;

h) despesas relacionadas direta ou indiretamente ao exercício do direito de voto do **FUNDO** pela **ADMINISTRADORA** ou por seus representantes legalmente constituídos, em assembléias gerais de companhias nas quais o **FUNDO** detenha participação;

i) despesas com registro, custódia e liquidação de operações com títulos e valores mobiliários e demais ativos financeiros integrantes da Carteira e modalidades operacionais;

j) despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às operações do **FUNDO** ou com certificados ou recibos de depósito de valores mobiliários; e

k) as taxas de administração e de performance, se houver.

l) os montantes devidos a fundos investidores na hipótese de acordo de remuneração com base na taxa de administração e/ou performance, observado ainda o disposto na regulamentação vigente.

m) honorários e despesas relacionadas à atividade de formador de mercado.

7.1.1. Quaisquer despesas não previstas como encargos do **FUNDO** correrão por conta da ADMINISTRADORA.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:33

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 757EA

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:33

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 757EA

MICROFILMADO
SOB Nº
0001518296
5º RTD DA CAPITAL

CLÁUSULA OITAVA
DA ASSEMBLÉIA GERAL

8.1. Compete privativamente à Assembléia Geral de cotistas deliberar sobre:

I. as demonstrações contábeis apresentadas pela **ADMINISTRADORA**;

II. a alteração deste Regulamento;

III. a substituição da **ADMINISTRADORA**, do **GESTOR** ou do **CUSTODIANTE** do **FUNDO**;

IV. o aumento da taxa de administração, da taxa de performance ou das taxas máximas de custódia;

V. a fusão, incorporação, cisão, transformação ou liquidação do **FUNDO**;

VI. a alteração da política de investimento do **FUNDO**; e

VII. eventual amortização de cotas.

8.2. Anualmente, a assembléia geral deverá deliberar sobre as demonstrações contábeis do **FUNDO**, fazendo-o até 120 (cento e vinte) dias após o término do exercício social.

8.2.1. A Assembléia Geral a que se refere o caput deste artigo só poderá ser realizada após estarem disponíveis aos cotistas, no mínimo, 15 (quinze) dias antes da data prevista para a sua realização, as demonstrações contábeis auditadas relativas ao exercício encerrado.

8.3. O Regulamento poderá ser alterado independente da Assembléia Geral sempre que tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a exigência expressa da CVM, de adequação as normas legais ou regulamentos ou, ainda, em virtude de atualização dos dados cadastrais da **ADMINISTRADORA**, do gestor ou do custodiante, devendo ser providenciada, no prazo de 30 (trinta) dias, a necessária comunicação aos cotistas.

8.4. A convocação da Assembléia Geral far-se-á por meio de correspondência encaminhada a cada um dos cotistas.

8.5. Das convocações constarão, obrigatoriamente, dia, hora e local em que será realizada a assembléia e, ainda, todas as matérias a serem deliberadas.

8.6. A convocação da Assembléia Geral deverá ser feita com 10 (dez) dias de antecedência, no mínimo, da data da sua realização.

8.7. Independente das formalizações previstas nesta cláusula será considerada regular a

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:33

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 757EA

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:33

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 757EA

MICROFILMADO SOB Nº
0001518296
5º RTD DA CAPITAL

assembléia geral a que comparecerem todos os cotistas.

8.8. A Assembléia Geral poderá ser convocada pela **ADMINISTRADORA** ou por cotistas que detenham, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total das cotas emitidas pelo **FUNDO**.

8.8.1. A convocação por iniciativa do gestor, do custodiante ou de cotistas deve ser dirigida ao administrador, que deve no prazo máximo de 30 (trinta) dias contado do recebimento, realizar a convocação da assembleia geral às expensas dos requerentes, salvo se a assembleia geral assim convocada deliberar em contrário.

8.9. Na Assembléia Geral, que poderá ser instalada com qualquer número de cotistas, as deliberações serão tomadas por maioria de votos, cabendo a cada cota um voto.

8.10. Serão aptos para votar nas Assembléias Gerais os cotistas do **FUNDO** inscritos no registro de cotistas na data da convocação da assembléia, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

8.10.1. As alterações de regulamento serão eficazes na data da deliberação pela Assembléia Geral. Entretanto, nos casos listados a seguir, serão eficazes, no mínimo, quando decorridos 30 (trinta) dias após a comunicação aos cotistas, salvo se aprovadas pela unanimidade dos cotistas.

I. aumento ou alteração do cálculo das taxas de administração, de performance, de ingresso ou saída;

II. alteração da política de investimento;

III. a mudança nas condições de resgate; e

IV. incorporação, cisão ou fusão que envolva fundo sob a forma de condomínio fechado, ou que acarrete alteração, para os cotistas do **FUNDO**, das condições previstas nos incisos precedentes.

8.11. A critério da **ADMINISTRADORA,** as deliberações dos cotistas poderão ser tomadas sem necessidade de reunião, mediante processo de consulta formalizada em carta, correio eletrônico ou telegrama, dirigido pela **ADMINISTRADORA** a cada cotista, para resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

8.11.1. A ausência de resposta à consulta formal, no prazo estipulado no caput deste artigo, será considerada como anuência por parte dos cotistas à aprovação das matérias objeto da consulta.

8.11.2. Quando utilizado os procedimentos previstos neste artigo, o quorum de deliberação será o de maioria absoluta das cotas emitidas, independentemente da matéria.

8.12. Os cotistas poderão votar em Assembleias Gerais por meio de comunicação escrita

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:33

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 757EA

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:33

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 757EA

MICROFILMADO
SOB Nº
0001518296
5º RTD DA CAPITAL

ou eletrônica quando a referida possibilidade estiver expressamente prevista na convocação da Assembleia Geral, devendo a manifestação do voto ser recebida pela **ADMINISTRADORA** até o dia útil anterior à data da realização da Assembléia geral, respeitado o disposto no parágrafo 8.12.1 abaixo.

8.12.1. A entrega do voto, por meio de comunicação escrita, deverá ocorrer na sede da **ADMINISTRADORA**, sob protocolo ou por meio de correspondência, com aviso de recebimento (AR), na modalidade "mão própria", disponível nas agências dos correios.

CLÁUSULA NONA
DA POLÍTICA RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE VOTO DO FUNDO PELA ADMINISTRADORA, E DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS DO FUNDO

9.1. A **GESTORA** deste **FUNDO** adota política de exercício de direito de voto ("Política de Voto") em assembléias, que disciplina os princípios gerais, o processo decisório e quais são as matérias relevantes obrigatórias para o exercício do direito de voto. A Política de Voto orienta as decisões da **GESTORA** em assembléias de detentores de títulos e valores mobiliários que confiram aos seus titulares o direito de voto.

9.2. A Política de Voto da **GESTORA** destina-se a estabelecer a participação da **GESTORA** em todas as assembléias gerais dos emissores de títulos e valores mobiliários que confiram direito de voto aos fundos de investimento sob sua gestão, nas hipóteses previstas em seus respectivos regulamentos e quando na pauta de suas convocações constarem as matérias relevantes obrigatórias descritas na referida Política de Voto.

9.3. A versão integral da Política de Voto da **GESTORA** encontra-se disponível na website da **GESTORA** no endereço: www.brasilplural.com.

9.4. As quantias que forem atribuídas ao **FUNDO** a título de dividendos, juros sobre o capital próprio ou outros rendimentos advindos de ativos que integrem a carteira do **FUNDO** devem ser incorporadas ao patrimônio líquido do **FUNDO**.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

10.1. A **ADMINISTRADORA**, em atendimento à política de divulgação de informações referentes ao **FUNDO**, se obriga a:

I divulgar, diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido do **FUNDO**;

II remeter mensalmente aos cotistas extratos de conta, com, no mínimo, as informações exigidas pela regulamentação vigente;

10.2. A **ADMINISTRADORA** disponibilizará a terceiros, diariamente, em sua sede ou filiais, valor da cota, patrimônio líquido; número de cotistas, bem como regulamento. A CVM poderá disponibilizar essas informações através de seu site (www.cvm.gov.br).

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:33

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 757EA

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:33

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 757EA

MICROFILMADO
SOB Nº
0001518296
5º RTD DA CAPITAL

10.3. A **ADMINISTRADORA** deverá remeter, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, os seguintes documentos:

I. diariamente, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, as informações constantes do informe diário;

II. mensalmente, até 10 (dez) dias após o encerramento do mês (i) o balancete; (ii) e as informações relativas ao perfil mensal; (iii) o demonstrativo da composição e diversificação da carteira, com a indicação dos ativos, data de emissão, vencimento e quantidade;

III. anualmente, no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir do encerramento do exercício a que se referirem, as demonstrações contábeis acompanhadas do parecer do auditor independente. e

IV. formulário padronizado com as informações básicas do **FUNDO**, denominado "Extrato de Informações sobre o **FUNDO**", sempre que houver alteração do regulamento, na data do início da vigência das alterações deliberadas em assembleia.

10.4. Caso o **FUNDO** possua posições ou operações em curso que possam vir a ser prejudicadas pela sua divulgação, o demonstrativo da composição da carteira poderá omitir a identificação e quantidade das mesmas, registrando somente o valor e sua percentagem sobre o total da carteira. Ocorrendo tal situação, as operações omitidas serão disponibilizadas no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o encerramento do mês, podendo esse prazo ser prorrogado uma única vez, em caráter excepcional, e com base em solicitação fundamentada submetida à aprovação da CVM, até o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

10.4.1. A **ADMINISTRADORA** irá prestar aos cotistas as informações do **FUNDO** que sejam pertinentes para envio ao Ministério da Previdência Social, nos termos da regulamentação vigente a que estejam submetidos.

10.5. A **ADMINISTRADORA** é obrigada a divulgar imediatamente, através de correspondência a todos os cotistas, e comunicação no Sistema de Envio de Documentos disponíveis na página da CVM na rede Mundial de Computadores, qualquer ato ou fato relevante, de modo a garantir a todos os cotistas o acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influenciar suas decisões quanto à permanência no **FUNDO**, ou, no caso de outros investidores, quanto à aquisição das cotas.

10.6. A **ADMINISTRADORA** se obriga a enviar um resumo das decisões da Assembléia Geral a cada cotista no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a data de realização da Assembléia Geral, podendo ser utilizado para tal finalidade o próximo extrato de conta de que trata o inciso II do Artigo 10.1. Caso a Assembléia Geral seja realizada nos últimos 10 (dez) dias do mês, poderá ser utilizado o extrato de conta relativo ao mês seguinte da realização da Assembléia Geral.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:33

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 757EA

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:33

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 757EA

MICROFILMADO
SOB Nº
0001518296
5º RTD DA CAPITAL
Fls 767 TCE/SC

10.7. Caso o cotista não tenha comunicado à **ADMINISTRADORA** a atualização de seu endereço, seja para envio de correspondência por carta ou através de meio eletrônico, a **ADMINISTRADORA** ficará exonerada do dever de lhe prestar as informações previstas na regulamentação vigente, a partir da última correspondência que houver sido devolvida por incorreção no endereço declarado.

10.8. As demonstrações contábeis serão colocadas à disposição, pela **ADMINISTRADORA**, de qualquer interessado que as solicitar no prazo de 90 (noventa) dias corridos após o encerramento do período.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA TRIBUTAÇÃO

11.1. A carteira do **FUNDO** não está sujeita a qualquer tributação.

11.2. Os cotistas terão seus rendimentos sujeitos aos seguintes impostos:

I. Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – IOF: Esse imposto é de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor do resgate. No entanto, como o imposto é limitado ao rendimento da aplicação em função de seu prazo, a regulamentação se utiliza de uma tabela regressiva para apuração do valor a ser pago, come çando com uma alíquota de 96% (noventa e seis por cento) aplicada sobre o rendimento (para quem resgatar no primeiro dia útil subseqüente ao da aplicação) e reduzindo a zero para quem resgatar a partir do 30º (trigésimo) dia da data da aplicação;

II. Imposto de Renda na Fonte: Esse imposto incidirá no último dia útil dos meses de maio e novembro de cada ano (modalidade "come cotas"), ou no resgate, se ocorrido em data anterior, observando-se, adicionalmente, o seguinte:

a) o imposto de renda serão cobrados às alíquotas de:

(i) 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento), em aplicações com prazo de até 180 (cento e oitenta) dias;

(ii) 20% (vinte por cento), em aplicações com prazo de 181 (cento e oitenta e um) dias até 360 (trezentos e sessenta) dias;

(iii) 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento), em aplicações com prazo de 361 (trezentos e sessenta e um dias) até 720 (setecentos e vinte) dias;

(iv) 15% (quinze por cento), em aplicações com prazo acima de 720 (setecentos e vinte) dias;

b) quando da incidência da tributação pela modalidade "come cotas", o Imposto de Renda será retido em Fonte pela alíquota de 15% (quinze por cento). Por ocasião de cada resgate de cotas, será apurado e cobrado eventual complemento de alíquota entre aquela utilizada na modalidade "come cotas" e a aplicável segundo o inciso acima.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:33

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 757EA

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:33

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 757EA

MICROFILMADO
SOB Nº
0001518296
5º RTD DA CAPITAL
Fls 769 TCE/SC

11.3. Por ser um **FUNDO** previdenciário, os cotistas podem estar isentos da tributação aqui especificada, desde que apresentem ao **FUNDO** a documentação adequada para usufruir deste benefício.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRADORA DO FUNDO

I. diligenciar para que sejam mantidos, às expensas, atualizados e em perfeita ordem:

a) registro de cotistas;
b) o livro de atas das assembléias gerais;
c) o livro ou lista de presença de cotistas;
d) os pareceres do auditor independente;
e) os registros contábeis referentes às operações e ao patrimônio do **FUNDO**, e
f) a documentação relativa às operações do **FUNDO**, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

II. no caso de instauração de procedimento administrativo pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), manter a documentação referida no inciso anterior até o término do mesmo;

III. exercer, ou diligenciar para que sejam exercidos, todos os direitos decorrentes do patrimônio e das atividades do **FUNDO**, ressalvando o que dispuser o Regulamento sobre a política relativa ao exercício de direito de voto do **FUNDO**;

IV. elaborar e divulgar as informações previstas na Instrução CVM nº 555;

V. empregar, na defesa dos direitos do cotista, diligência exigida pelas circunstâncias, praticando todos os atos necessários para assegurá-los, e adotando as medidas judiciais cabíveis;

VI. exercer suas atividades buscando sempre as melhores condições para o **FUNDO**;

VII. custear as despesas com propaganda do **FUNDO**;

VIII. transferir ao **FUNDO** qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência de sua condição de **ADMINISTRADORA**;

IX. manter serviço de atendimento de cotista, responsável pelo esclarecimento de dúvidas e pelo recebimento de reclamações;

X. observar as disposições constantes do regulamento;

XI. cumprir as deliberações da assembléia geral; e

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:33

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 757EA

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:33

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 757EA

MICROFILMADO
SOB Nº
0001518296
5º RTD DA CAPITAL

XII. fiscalizar os serviços prestados por terceiros contratados pelo **FUNDO**;

XIII. manter atualizada junto à CVM a lista de prestadores de serviços contratados pelo **FUNDO**, bem como as demais informações cadastrais;

XIV. encaminhar à CVM via Sistema CVM WEB, o regulamento, prospecto, se foro caso, na data de início da vigência das alterações deliberadas em assembléia;

XV. informar a Gestora e à CVM da ocorrência de desenquadramento até o final do dia seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. As taxas e despesas, bem como os prazos adotados pelo **FUNDO** serão idênticos para todos os cotistas.

13.2. A **ADMINISTRADORA** poderá, a seu exclusivo critério, aceitar ou recusar a proposta de investimento feita por qualquer investidor, notadamente em função das disposições trazidas pela legislação relativa à política de prevenção e combate à lavagem de dinheiro, sem se obrigar, no entanto, a justificar as razões de aceitação ou recusa.

13.3. O **FUNDO** realizará suas operações por meio de instituições autorizadas a operar no mercado de títulos e valores mobiliários, ligadas ou não a empresas que pertençam ao mesmo grupo econômico da **ADMINISTRADORA**, adquirindo inclusive, direta ou indiretamente, ativos financeiros em novos lançamentos registrados para oferta pública ou privada que sejam coordenados, liderados ou de que participem as referidas instituições.

13.4. A **ADMINISTRADORA** e qualquer empresa pertencente ao mesmo grupo econômico da **ADMINISTRADORA**, bem como diretores, gerentes e funcionários destas empresas poderão ter posições em, subscrever ou operar com um ou mais títulos e valores mobiliários que integrem ou venham a integrar a carteira do **FUNDO**.

13.5. Poderão atuar como contraparte em operações realizadas direta ou indiretamente pelo **FUNDO** a **ADMINISTRADORA** ou qualquer empresa pertencente ao seu grupo econômico, bem como Fundos de investimento e/ou carteiras administradas pela **ADMINISTRADORA** para tal finalidade.

13.6. Para transmissão de ordens de aplicação e resgate de cotas do **FUNDO**, os cotistas utilizarão os meios disponibilizados pela **ADMINISTRADORA** para tal finalidade.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:33

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 757EA

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:33

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 757EA

MICROFILMADO SOB Nº
0001518296
5º RTD DA CAPITAL

13.7. A **ADMINISTRADORA** poderá gravar toda e qualquer ligação telefônica mantida entre a **ADMINISTRADORA** e os cotistas, bem como, utilizar as referidas gravações para efeito de prova das ordens transmitidas e das demais informações nelas contidas.

13.8. A **ADMINISTRADORA** mantém Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC), responsável pelo esclarecimento de dúvidas e pelo recebimento de reclamações, através da Central de Relacionamento (11) 3198-5151. A Ouvidoria poderá ser acessada pelo telefone 0800 878 8888, sempre que as respostas as solicitações do cotista ao Serviço de Atendimento a Clientes (SAC) não atenderem às expectativas, ou pelo e-mail ouvidoria@intrader.com.br.

13.8.1. As dúvidas relativas à gestão da carteira do **FUNDO** poderão ser esclarecidas diretamente com o departamento de atendimento ao cotista da **GESTORA**, no seguinte endereço e telefone:

Nome do Contato	Área de Crédito
Telefone	21 3923-3102
Fax	21 3923-3102
Home Page	www.brasilplural.com

13.9. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser para quaisquer ações nos processos judiciais relativos ao **FUNDO** ou as questões decorrentes deste Regulamento.

São Paulo, 14 de setembro de 2017.

INTRADER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecílio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:33

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 757EA

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:33

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 757EA

MICROFILMADO SOB Nº
0001518296
5º RTD DA CAPITAL

ANEXO A

28	O Fundo pode realizar operações com derivativos?	Sim
29	O Fundo utiliza derivativos somente para proteção da carteira (hedge)?	Sim
34	O Fundo pode realizar operações em valor superior ao seu patrimônio líquido? Em caso afirmativo, quantas vezes pode ser o valor total dessas operações em relação ao Patrimônio Líquido do Fundo?	Não
35	O Fundo pode realizar investimentos no exterior?	Não
36	Caso o Fundo possa aplicar recursos no exterior, qual o horário local (Brasília) de fechamento do mercado utilizado para cálculo do valor da cota do dia?	N/A
37	Limite máximo, em relação ao Patrimônio Líquido do Fundo, que pode ser aplicado em ativos no exterior.	Máximo: 0%
38	Limite mínimo e o limite máximo, em relação ao Patrimônio Líquido do Fundo que pode ser aplicado em ações de emissão de companhias abertas (limite por modalidade de ativo financeiro - Ações de Cias Abertas).	Mínimo: 0% Máximo: 0%
39	Limite mínimo e o limite máximo, em relação ao Patrimônio Líquido do Fundo que pode ser aplicado em títulos públicos de emissão do Tesouro Nacional (limite por modalidade de ativo financeiro - Títulos Públicos Federais).	Mínimo: 0% Máximo: 100%
40	Limite máximo, em relação ao Patrimônio Líquido do Fundo que pode ser aplicado em operações compromissadas, lastreadas em títulos públicos federais (limite por modalidade de ativo financeiro operações compromissadas lastreadas em TPF).	Máximo: 100%
41	Limite máximo, em relação ao Patrimônio Líquido do Fundo que pode ser aplicado em operações compromissadas, lastreadas em títulos privados (limite por modalidade de ativo financeiro - operações compromissadas lastreadas em títulos privados).	Máximo: 0%
42	Limite máximo, em relação ao Patrimônio Líquido do Fundo, que pode ser aplicado em cotas de fundos de investimento do mesmo tipo, ou seja, fundos regulados pela Instrução CVM nº 555 (limite por modalidade de ativo financeiro - Cotas de fundos de Investimento da Instrução CVM nº 555)	Máximo: 100%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecílio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:33

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 757EA

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:33

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 757EA

MICROFILMADO
SOB Nº
0001518296
5º RTD DA CAPITAL

43	Limite máximo, em relação ao Patrimônio Líquido do Fundo que pode ser aplicado em cotas de outros fundos de investimento (limite por modalidade de ativo financeiro - Cotas de outros tipos de fundos de investimento.	Máximo: 100%
44	Limite máximo, em relação ao Patrimônio Líquido do Fundo, que pode ser aplicado em ativos financeiros de responsabilidade de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, excetuando-se ações, bônus ou recibos de subscrição, certificados de depósito de ações, cotas de fundos de ações ou de fundos de índice e BDRs níveis II e III, bem como emissores públicos que não a União Federal (limite por emissor - Crédito Privado)	Máximo: 100%
45	Limite máximo, em relação ao Patrimônio Líquido do Fundo, que pode ser aplicado em títulos ou valores mobiliários de emissão ou co-obrigação de uma mesma instituição financeira, de seu controlador, de sociedade por qualquer deles direta ou indiretamente controladas (limite por emissor - I.F.)	Máximo: 100%
46	Limite máximo, em relação ao Patrimônio Líquido do Fundo, que pode ser aplicado em títulos ou valores mobiliários de emissão ou co-obrigação de uma mesma companhia aberta, de seu controlador, de sociedade por qualquer deles direta ou indiretamente controladas (limite por emissor - Cia Aberta)	Máximo: 100%
47	Limite máximo, em relação ao Patrimônio Líquido do Fundo, que pode ser aplicado em cotas de um mesmo fundo de investimento (limite por emissor - fundo de investimento).	Máximo: 100%
48	Limite máximo, em relação ao Patrimônio Líquido do Fundo, que pode ser aplicado em títulos e valores mobiliários de uma mesma Pessoa Física ou Pessoa Jurídica não relacionada nos 3 itens anteriores (limite por emissor - PF e outras PJ).	Máximo: 100%
49	Limite máximo, em relação ao Patrimônio Líquido do fundo, para aplicação em títulos ou valores mobiliários de emissão do administrador, do gestor ou de empresa a eles ligada (limite por emissor - empresas ligadas).	Máximo: 0%
50	Limite máximo, em relação ao Patrimônio Líquido, para aplicação em Fundos sob administração do administrador ou empresa a ele ligada (limite por emissor - fundos ligados).	Máximo: 100%
51	Caso a resposta da pergunta 29 seja "Não", ou seja, o fundo utiliza derivativos não só para proteção da carteira (hedge), mas como parte integrante de sua estratégia de	N/A

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecílio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:33

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 757EA

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:33

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 757EA

MICROFILMADO
SOB Nº
0001518296
5º RTD DA CAPITAL

	investimento, qual o limite máximo das margens, estabelecida em regulamento.	
52	Limite mínimo e o limite máximo, em relação ao Patrimônio Líquido do Fundo que pode ser utilizado em operações de empréstimos de ações, na forma regulada pela CVM. Considerar apenas as posições em que o fundo é emprestador (doador)	0%
53	Limite mínimo e o limite máximo, em relação ao Patrimônio Líquido do Fundo que pode ser utilizado em operações de empréstimos de títulos públicos, na forma autorizada pela CVM. Considerar apenas as posições em que o fundo é emprestador (doador)	Até 100%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:33

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 757EA

RJI INVESTIMENTOS

REGULAMENTO DO

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA PUMA

CNPJ/MF nº 16.617.536/0001-90

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2023.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:33

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 15489

RJI INVESTIMENTOS

Índice

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES INICIAIS 3
CAPÍTULO II – OBJETIVO E POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO FUNDO 4
CAPÍTULO III – PRESTADORES DE SERVIÇOS AO FUNDO 6
CAPÍTULO IV - RENÚNCIA E/OU DESCREDENCIAMENTO E/OU DESTITUIÇÃO DO ADMINISTRADOR, DO CUSTODIANTE OU DO GESTOR 8
CAPÍTULO V – EMISSÃO DE COTAS 9
CAPÍTULO VI – AMORTIZAÇÕES 12
CAPÍTULO VII – ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS 12
CAPÍTULO VIII – DAS TAXAS E ENCARGOS DO FUNDO 16
CAPÍTULO IX – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, PATRIMÔNIO LÍQUIDO E INFORMAÇÕES 17
CAPÍTULO X – TRIBUTAÇÃO 18
CAPÍTULO XI – RISCOS 19
CAPÍTULO XII – LIQUIDAÇÃO 21
CAPÍTULO XIII – DISPOSIÇÕES FINAIS 22
ANEXO I 23

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:33

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 15489

RJI INVESTIMENTOS

REGULAMENTO DO

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA PUMA

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES INICIAIS

Artigo 1. O **FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA PUMA** ("Fundo"), inscrito perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº **16.617.536/0001-90**, constituído sob a forma de condomínio fechado, é regido pelo presente regulamento ("Regulamento"), pela Instrução CVM nº 578 de 30 de agosto de 2016, bem como pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2. O público alvo do Fundo são investidores qualificados, assim entendidos as pessoas naturais ou jurídicas, brasileiras ou estrangeiras, que se enquadrem no conceito de investidor qualificado, nos termos do artigo 9-B da Instrução CVM nº 539/2013 e da Instrução CVM nº 476/2009.

Parágrafo Primeiro. O investimento no Fundo é inadequado para investidores não qualificados ou, ainda, investidores que (i) busquem retorno de seus investimentos no curto prazo; (ii) necessitem de liquidez, tendo em vista as restrições contidas na Instrução CVM nº 476/2009 e a possibilidade de serem pequenas ou inexistentes as negociações das cotas de emissão do Fundo no mercado secundário; e/ou (iii) não estejam dispostos a correr os riscos relacionados a investimentos em fundos de investimento em participações e/ou aos ativos que compõem sua carteira.

Parágrafo Segundo. Conforme classificação prevista nos artigos 23 e 26 do Código ABVCAP /ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Mercado de Fundos de Investimento em Participações (FIP) e Fundos de Investimentos em Empresas Emergentes (FIEE), este Fundo se enquadra, respectivamente, como Diversificado e como Tipo 3.

Artigo 3. O Fundo terá prazo de duração de 96 (noventa e seis) meses, contados a partir da data da primeira integralização de cotas ("Data da Primeira Integralização"), podendo ser prorrogado, por igual período, mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas neste sentido.

Parágrafo Primeiro. O Período de Investimento do Fundo ("Período de Investimento") se encerra 48 (quarenta e oito) meses após a Data da Primeira Integralização. O prazo de 48 (quarenta e oito) meses remanescente será considerado o Período de Desinvestimento do Fundo, contado a partir do 49º mês, inclusive ("Período de Desinvestimento").

Parágrafo Segundo. A Assembleia Geral de Cotistas, por recomendação do Gestor, poderá encerrar antecipadamente ou prorrogar o Período de Investimento.

Parágrafo Terceiro. Uma vez encerrado o Período de Investimento, nenhum novo investimento será realizado pelo Fundo, nem tampouco será exigida qualquer integralização remanescente, ressalvado o disposto nos parágrafos seguintes.

Parágrafo Quarto. Excepcionalmente, caso aprovado pela Assembleia Geral de Cotistas, o Gestor poderá, após o término do Período de Investimento, realizar investimentos adicionais na(s) COMPANHIA(S) INVESTIDA(S), na forma dos itens abaixo, e exigir dos Cotistas a integralização das cotas por eles subscritas. Ressalta-se que

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:33

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 15489

nenhum cotista responderá por tais valores, se excederem aos respectivos boletins de subscrição. Tais integralizações serão utilizadas para o pagamento:

a) De compromissos de investimento específicos assumidos pelo Fundo antes ou no momento do término do Período de Investimento; ou

b) Do valor de emissão de valores mobiliários emitidos por COMPANHIAS INVESTIDAS, com a finalidade de impedir diluição dos investimentos já realizados, ou a perda de controle nas COMPANHIAS INVESTIDAS, desde que o valor total destes novos investimentos não exceda 10% (dez por cento) do capital já investido.

Parágrafo Quinto. Fora do período disposto no *caput* deste Artigo, qualquer exercício de direitos do Fundo decorrentes de sua condição de acionista de COMPANHIAS INVESTIDAS, inclusive o direito de preferência para capitalização destas, deverão ser cedidos gratuitamente aos Cotistas do Fundo, desde que conste referida previsão nos documentos relevantes da COMPANHIA INVESTIDA e desde que não tenha sido autorizado o investimento nos termos previstos no Parágrafo Quarto do presente Artigo.

Parágrafo Sexto. O Período de Investimento poderá ser antecipado ou estendido mediante aprovação da Assembleia Geral de Cotistas, por um prazo adicional de até 12 (doze) meses.

Parágrafo Sétimo. Os investimentos aprovados antes do término do Período de Investimento, e que, por qualquer motivo não imputável ao Fundo, não tenham sido implementados até o encerramento do Período de Investimento, poderão ser realizados no prazo de até 12 (doze) meses após o encerramento do Período de Investimento.

CAPÍTULO II – OBJETIVO E POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO FUNDO

Artigo 4. O objetivo do Fundo é o de proporcionar aos seus cotistas a valorização do capital investido no longo prazo, por meio de investimentos, diretos ou indiretos, em diversos setores da economia brasileira, mediante a aquisição de ações, debêntures conversíveis e/ou permutáveis, bônus de subscrição e/ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias brasileiras abertas ou fechadas.

Parágrafo Primeiro. O Fundo buscará influenciar na definição das políticas estratégicas e na gestão da COMPANHIA INVESTIDA, através de, no mínimo, um dos seguintes mecanismos:

a) Participação no conselho de administração;

b) Pela detenção de ações que integrem o respectivo bloco de controle;

c) Pela celebração de acordo de acionistas; ou

d) Pela celebração de ajuste de natureza diversa ou adoção de procedimento que assegure ao Fundo efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão.

Parágrafo Segundo. Na hipótese de investimento em debêntures simples, as respectivas escrituras de emissão das debêntures simples ou demais documentos firmados entre o Fundo e a COMPANHIA INVESTIDA devem possuir dispositivos que, ao mesmo tempo: (i) imponham a observância de padrões de boa governança corporativa à COMPANHIA INVESTIDA, (ii) prevejam o vencimento antecipado das debêntures, caso tais padrões deixem de ser observados, e (iii) contenham mecanismos que propiciem ao Fundo participar da administração da companhia emissora, bem como atendem ao disposto no *caput* deste artigo.

Parágrafo Terceiro. O Fundo apenas investirá em COMPANHIA INVESTIDA que adote as seguintes práticas diferenciadas de governança corporativa:

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:33

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 15489

RJI INVESTIMENTOS

I. Proibição de emissão de partes beneficiárias e inexistência desses títulos em circulação;
II. Estabelecimento de um mandato unificado de 1 (um) ano para todo o Conselho de Administração, se houver;
III. Disponibilização de contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da COMPANHIA INVESTIDA;
IV. Adesão a câmara de arbitragem para resolução de conflitos societários;
V. Obrigar-se perante o Fundo a, no caso de abertura de seu capital, aderir a segmento especial de bolsa de valores ou entidade mantenedora de mercado de balcão organizado credenciada na CVM que assegure, no mínimo, níveis de prática de governança corporativa previstas nas alíneas anteriores; e
VI. Auditoria anual de suas demonstrações contábeis por auditores independentes registrados na CVM.

Parágrafo Quarto. O Fundo poderá aplicar seus recursos em Títulos e Valores Mobiliários emitidos por uma única companhia com o objetivo de elevar o ganho de escala e facilitar operações de alienação de ações da COMPANHIA INVESTIDA ou, preferencialmente, a abertura de capital da COMPANHIA INVESTIDA estando, dessa forma, o Fundo e seus cotistas sujeitos ao risco de concentração de que trata o Capítulo XII desse Regulamento.

Artigo 5. O Fundo, por meio de suas aplicações, buscará um retorno aos seus cotistas equivalente à variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado ("IPCA") apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IBGE"), acrescida de uma sobretaxa de 8% (oito por cento) a.a.

Parágrafo Único. Sem prejuízo do disposto no *caput*, o retorno mencionado acima é meramente indicativo, não havendo qualquer garantia de retorno aos cotistas de seu capital investido, incluindo o principal. Ainda o Administrador, o Gestor e demais prestadores de serviços do Fundo não prometem ou garantem qualquer tipo de retorno aos cotistas do Fundo, observado o descrito no Capítulo Fatores de Risco deste Regulamento.

Artigo 6. O Fundo investirá seus recursos de acordo com a política de investimentos e objetivos estipulados neste Regulamento, devendo sempre ser observados os dispositivos legais aplicáveis e a composição da carteira descrita a seguir:

I. No mínimo 90% (noventa por cento) de seu patrimônio líquido investido em ações, debêntures, bônus de subscrição, ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão da COMPANHIA INVESTIDA ("Títulos e Valores Mobiliários");
II. No máximo 10% (dez por cento) de seu patrimônio líquido (com a exclusiva finalidade de propiciar à carteira do Fundo a liquidez necessária para arcar com as despesas e encargos previstos neste Regulamento e na regulamentação aplicável), por decisão exclusiva do Gestor, em:
  a) Cotas de Fundos de investimento classificados como Renda Fixa e Referenciado DI, inclusive aqueles administrados ou geridos pelo Administrador ou pelo Gestor do Fundo;
  b) Títulos de renda fixa de emissão do Tesouro Nacional ou do Banco Central do Brasil;
  c) Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais; e
  d) Títulos emitidos por instituição financeira pública ou privada consideradas como de baixo risco de crédito.

Parágrafo Primeiro. Observado o disposto neste Regulamento e cada Boletim de Subscrição, o Fundo deverá aplicar, no mínimo, 90% (noventa por cento) dos recursos decorrentes da integralização de cotas, em Títulos e Valores Mobiliários até o último dia útil do 2° mês subsequente à data inicial para a integralização de cotas. Em caso da não concretização do investimento neste prazo, será convocada pelo Administrador, no prazo de até 15 (quinze) dias, uma Assembleia Geral de Cotistas para deliberar sobre a restituição do capital ou prorrogação do

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:33

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 15489

prazo para aplicação dos recursos. O Administrador e o Gestor não serão responsabilizados caso a não concretização do investimento no prazo aqui fixado decorra de ausência de integralização, total ou parcial, pelos cotistas.

Parágrafo Segundo. Salvo se aprovada por maioria em Assembleia Geral de Cotistas, é vedada a aplicação de recursos do Fundo em Títulos e Valores Mobiliários da COMPANHIA INVESTIDA na qual participe, direta ou indiretamente:

I. O Administrador, o Gestor, membros de comitês ou conselhos criados pelo Fundo, e cotistas titulares de cotas representativas de, ao menos, 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido do Fundo, seus sócios e respectivos cônjuges, individualmente ou em conjunto, com porcentagem superior a 10% (dez por cento) do capital social votante ou total;

II. Quaisquer das pessoas mencionadas no inciso anterior que:

a) estejam envolvidas, direta ou indiretamente, na estruturação financeira de operação de emissão ou oferta de Títulos e Valores Mobiliários a serem subscritos ou adquiridos pelo Fundo, inclusive na condição de agente de colocação, coordenação ou garantidor da emissão; ou

b) façam parte de Conselhos de Administração, Consultivo ou Fiscal de COMPANHIA INVESTIDA, antes do primeiro investimento por parte do Fundo.

Parágrafo Terceiro. É vedada ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial.

Parágrafo Quarto. Em função das características do Fundo, os investimentos dos cotistas estarão sujeitos aos riscos de concentração de carteira e de iliquidez, não sendo o Administrador ou o Gestor responsável por eventual depreciação dos ativos que compõem a carteira do Fundo, ressalvado em caso de dolo ou má-fé de qualquer um destes, nos termos da legislação em vigor.

CAPÍTULO III – PRESTADORES DE SERVIÇOS AO FUNDO

Artigo 7. A administração fiduciária do FUNDO compete à **RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**., com sede na Cidade, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Rio Branco, nº 138, sala 402 - parte, CEP: 20040-909, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.066.258/0001-30, devidamente autorizada à prestação dos referidos serviços por meio do Ato Declaratório da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 15.391, expedido em 15 de dezembro de 2016, doravante designada ADMINISTRADORA.

Parágrafo Primeiro. Os serviços de custódia e controladoria do FUNDO serão prestados pela **RJI CTVM LTDA.**, já qualificada acima.

Artigo 8. A gestão da carteira do Fundo compete à **GRAPHEN INVESTIMENTOS LTDA.,** com sede no Avenida das Nações Unidas, nº 8501, 17º andar, bairro Pinheiros, Cidade e Estado de São Paulo, CEP: 05.425-070, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.403.817/0001-88, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários através do Ato Declaratório CVM nº 306 expedido em 5 de maio de 1999, doravante designado como **GESTORA**.

Parágrafo Primeiro. Cabe exclusivamente ao Gestor, sem prejuízo das demais disposições do presente Regulamento, a competência para gerir a carteira do Fundo, cujas funções incluem, mas não se limitam a:

i. Prospecção, seleção, avaliação, negociação de investimentos em COMPANHIAS INVESTIDAS e exercício

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:33

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 15489

dos demais direitos inerentes aos ativos financeiros e às modalidades operacionais que integrem a carteira do Fundo;

ii. Execução das transações de investimento e desinvestimento em COMPANHIAS

iii. INVESTIDAS de acordo com a política de investimentos do Fundo;

iv. Representação do Fundo, na forma da legislação aplicável, perante as COMPANHIAS INVESTIDAS, e monitoramento dos investimentos, mantendo atualizada a documentação hábil;

v. Manutenção de documentação que embase o processo decisório relativo à composição da carteira do Fundo.

Parágrafo Segundo. No caso de desligamento do Diretor do Administrador e do Gestor, por qualquer motivo, tal fato deverá ser comunicado, pelo Administrador, aos cotistas que deverão deliberar em Assembleia Geral a manutenção ou não da prestação de serviços pelo atual Administrador e atual Gestor.

Parágrafo Terceiro. Compete exclusivamente ao Gestor, por delegação do Administrador, firmar, em nome do Fundo, os acordos de acionistas das sociedades de que o Fundo participe.

Artigo 9. São obrigações do Administrador, sem prejuízo das demais atribuições legais que lhe competem e do disposto no Artigo 8º, parágrafo segundo acima:

I. Manter por 5 (cinco) anos após o encerramento do Fundo, às suas expensas, atualizados e em perfeita ordem:

a) o registro dos cotistas e de transferência de cotas, podendo contar com o apoio e os serviços do Custodiante;

b) o livro de atas das Assembleias Gerais de Cotistas;

c) o livro de presença de cotistas;

d) o arquivo dos pareceres do auditor independente;

e) os registros e demonstrações contábeis referentes às operações realizadas pelo Fundo e seu patrimônio; e

f) a documentação relativa às operações do Fundo.

II. Custear, às suas expensas, as despesas de propaganda do Fundo;

III. Fornecer aos cotistas que, isolada ou conjuntamente, sendo detentores de pelo menos 10% (dez por cento) das cotas subscritas, assim requererem, estudos e análises de investimento, elaborados pelo Gestor, que fundamentem as decisões tomadas em Assembleia Geral, incluindo os registros apropriados com as justificativas das recomendações e respectivas decisões;

IV. Se houver, fornecer aos cotistas que, isolada ou conjuntamente, sendo detentores de pelo menos 10% (dez por cento) das cotas subscritas, assim requererem, atualizações periódicas dos estudos e análises elaborados pelo Gestor, permitindo acompanhamento dos investimentos realizados, objetivos alcançados, perspectivas de retorno e identificação de possíveis ações que maximizem o resultado do investimento;

V. No caso de instauração de procedimento administrativo pela CVM, manter a documentação referida no inciso I acima até o término de tal inquérito;

VI. Exercer, ou diligenciar para que sejam exercidos, todos os direitos inerentes ao patrimônio e às atividades do Fundo;

VII. Transferir ao Fundo qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência de sua condição de Administrador do Fundo;

VIII. Manter os títulos e valores mobiliários fungíveis integrantes da carteira do Fundo custodiados em entidade de custódia autorizada ao exercício da atividade pela CVM;

IX. Elaborar e divulgar as demonstrações financeiras e demais informações previstas no

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:33

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 15489

RJI INVESTIMENTOS

X. Firmar, em nome do Fundo, acordos de acionistas das sociedades de que o Fundo participe, podendo delegar esta atribuição ao Gestor;
XI. Cumprir e fazer cumprir deliberações da Assembleia Geral de Cotistas; e
XII. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições do Regulamento.

Parágrafo Primeiro. Sempre que forem requeridas informações na forma prevista nos incisos V e VI deste artigo, o Administrador poderá submeter a questão à prévia apreciação da Assembleia Geral de Cotistas, tendo em conta os interesses do Fundo e dos demais cotistas, e eventuais conflitos de interesses em relação a conhecimentos técnicos e às empresas nas quais o Fundo tenha investido, ficando, nesta hipótese, impedidos de votar, os cotistas que requereram a informação.

Parágrafo Segundo. É vedada ao Administrador e ao Gestor, direta ou indiretamente, a prática dos seguintes atos em nome do Fundo:

I. Receber depósito em conta corrente do Administrador ou do Gestor;
II. Contrair ou efetuar empréstimos;
III. Prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se sob qualquer outra forma;
IV. Negociar com duplicatas, notas promissórias, excetuadas aquelas de que trata a Instrução CVM nº 134/1990, ou outros títulos não autorizados pela CVM;
V. Prometer rendimento predeterminado aos cotistas;
VI. Aplicar recursos: a) no exterior; b) na aquisição de bens imóveis; e c) na subscrição ou aquisição de ações de sua própria emissão.

CAPÍTULO IV - RENÚNCIA E/OU DESCREDENCIAMENTO E/OU DESTITUIÇÃO DO ADMINISTRADOR, DO CUSTODIANTE OU DO GESTOR

Artigo 10. A perda da condição de Administrador, de Gestor ou de Custodiante do Fundo se dará, conforme o caso, em qualquer das seguintes hipóteses:

a) Renúncia do Administrador, do Gestor ou do Custodiante, mediante aviso prévio de no mínimo 60 (sessenta) dias, endereçado a cada um dos cotistas e à CVM, bem como, se for o caso, ao Administrador, ao Gestor e ao Custodiante;
b) Destituição do Administrador ou do Gestor por deliberação da Assembleia Geral de Cotistas regularmente convocada e instalada nos termos deste Regulamento, na qual deverá também ser eleito o substituto; e
c) Descredenciamento do Administrador, do Custodiante ou do Gestor, em conformidade com as normas que regulam o exercício das respectivas atividades.

Parágrafo Primeiro. Nas hipóteses de renúncia, destituição ou resolução contratual, ficará o Administrador, o Custodiante ou o Gestor, conforme o caso, obrigado a permanecer no exercício de suas funções até sua efetiva substituição. No caso de descredenciamento, a CVM poderá indicar Administrador ou Gestor temporário até a eleição do substituto.

Parágrafo Segundo. Na hipótese de renúncia ou descredenciamento, ficará o Administrador ou o Gestor, conforme o caso, obrigado a convocar, imediatamente, a Assembleia Geral de Cotistas para eleição de seu substituto, a se realizar no prazo de até 10 (dez) dias da comunicação, sendo também facultada aos cotistas que detenham ao menos 5% (cinco por cento) das cotas emitidas, em qualquer caso, ou à CVM, nos casos de descredenciamento, a convocação da Assembleia Geral de Cotistas.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:33

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 15489

RJI INVESTIMENTOS

CAPÍTULO V – EMISSÃO DE COTAS

Artigo 11. O Fundo será constituído por cotas que corresponderão a frações ideais de seu patrimônio líquido e terão a forma nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

Parágrafo Primeiro. As cotas têm o seu valor diário determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido do Fundo pelo número de cotas do Fundo ao final de cada dia, observadas as normas contábeis aplicáveis ao Fundo e as disposições do presente Regulamento.

Parágrafo Segundo. As cotas serão mantidas em contas de depósito em nome dos cotistas.

Artigo 12. Os serviços de distribuição, agenciamento e colocação de cotas do Fundo serão prestados pelo próprio Administrador e/ou por instituições e/ou agentes devidamente habilitados para tanto, sendo que a relação com a qualificação completa destes prestadores de serviços encontra-se disponível na sede e/ou dependências do Administrador e da Gestora.

Parágrafo Primeiro. Ao subscrever cotas do Fundo, o investidor celebrará um Boletim de Subscrição de Cotas e Compromisso de Investimento com o Fundo, do qual deverá constar o valor total que o cotista se obriga a integralizar no decorrer do Período de Investimento do Fundo, podendo haver a necessidade de integralização à vista, caso o documento seja firmado após a Data da Primeira Integralização.

Parágrafo Segundo. Como Data da Primeira Integralização, tem-se a data a ser informada aos cotistas pelo Administrador, mediante orientação do Gestor, quando da decisão de início de funcionamento do Fundo, que constará da primeira Chamada de Capital a ser realizada na forma do parágrafo terceiro, a seguir.

Parágrafo Terceiro. O Administrador realizará chamadas de capital ("Chamadas de Capital"), por meio de correspondência encaminhada a cada cotista, para que esses integralizem suas cotas, em moeda corrente nacional, em até 15 (quinze) dias seguidos contados do envio da respectiva correspondência.

Parágrafo Quarto. Os procedimentos para cumprimento das Chamadas de Capital serão estabelecidos pelo Administrador, em correspondência encaminhada a cada cotista, respeitado o Boletim de Subscrição de Cotas e Compromisso de Investimento.

Parágrafo Quinto. O Administrador emitirá o respectivo comprovante do recebimento dos valores integralizados.

Parágrafo Sexto. A integralização de cotas poderá se dar por meio de:

a) Transferência eletrônica disponível – TED;
b) Mercado de balcão organizado, por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos, operacionalizado pela CETIP S.A. – Mercados Organizados ("CETIP"); ou
c) Mediante transferência, para o Fundo, de ativos de titularidade dos cotistas, aprovados pelo Gestor.

Parágrafo Sétimo. Observado o disposto no Compromisso de Investimento, em caso de atraso na integralização das cotas subscritas, os débitos em atraso ficarão sujeitos, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, à multa moratória de 2% (dois por cento) do montante que não tenha sido integralizado e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, incidentes sobre o valor devido em atraso, calculados pro rata die, calculado *pro rata temporis* desde a data em que o pagamento seria devido até a data do efetivo

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:33

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 15489

pagamento, sem prejuízo dos honorários advocatícios que venham a ser arbitrados em sentença judicial, na eventualidade de instauração de procedimento judicial.

Parágrafo Oitavo. Além das cominações previstas no parágrafo anterior, ficará o cotista inadimplente responsável por ressarcir os respectivos prejuízos a que der causa em decorrência de seu inadimplemento, arcando, ainda, com todas as custas e despesas judiciais e extrajudiciais e honorários advocatícios, decorrentes da tomada de quaisquer das medidas descritas nos parágrafos seguintes.

Parágrafo Nono. Na hipótese de o cotista não realizar o pagamento nas condições previstas neste Regulamento e no respectivo Compromisso de Investimento, os demais cotistas não responderão por tal inadimplemento, observado que o cotista inadimplente perderá o direito a voto com relação à totalidade de suas cotas enquanto mantiver tal condição.

Parágrafo Décimo. As cotas em inadimplência, sem prejuízo de demais sanções, a critério do Gestor, caso permaneçam em inadimplência por prazo superior a 30 (trinta) dias, serão oferecidas para venda aos demais cotistas e, posteriormente, ao mercado, caso os demais cotistas não adquiram a totalidade das cotas em inadimplência oferecidas.

Parágrafo Décimo Primeiro. Caso as cotas ofertadas, nos termos do parágrafo anterior, não sejam integralizadas na sua totalidade, o Administrador poderá, sob determinação da Assembleia de Cotistas, cancelar o saldo não colocado, sem prejuízo da cobrança de danos causados pelo inadimplemento.

Artigo 13. As cotas poderão ser negociadas em mercado secundário no Sistema de Fundos Fechados - SF, operacionalizado pela CETIP ou cedidas por meio de instrumento particular assinado entre cedente e cessionário e registrado em Cartório de Títulos e Documentos.

Parágrafo Primeiro. O cotista que desejar alienar suas cotas no todo ou em parte deverá respeitar o prazo de 90 (noventa) dias contados de sua subscrição ou aquisição, nos termos da Instrução CVM nº 476/2009, bem como certificar-se que o novo cotista é investidor qualificado, conforme disposto nos artigos 13 e 15 da Instrução CVM nº 476/2009.

Parágrafo Segundo. No caso de transferência de cotas na forma do *caput*, o cessionário deverá comunicar ao Administrador e ao Custodiante (este último na qualidade de escriturador de cotas) no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para que estes tomem as devidas providências para alteração da titularidade das cotas, sem prejuízo do disposto no parágrafo terceiro seguinte.

Parágrafo Terceiro. Caso o cotista desejar transferir suas cotas, total ou parcialmente, durante o Período de Investimento, tal cotista deverá assegurar o cumprimento dos compromissos para com o Fundo antecipadamente à transferência ou o novo cotista deverá manifestar, por escrito, o conhecimento dos compromissos pendentes e a aceitação de cumpri-los nas datas programadas, tornando-se, neste caso, cedente e cessionário solidariamente responsáveis pelos compromissos pendentes de integralização.

Parágrafo Quarto. Sem prejuízo do acima disposto, o Administrador poderá aprovar ou recusar o novo cotista ou cotista cessionário em razão dos procedimentos de verificação da adequação de perfil de risco e investimento e de *know your client* (conheça seu cliente) dos potenciais novos cotistas.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:33

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 15489

Parágrafo Quinto. O cotista que desejar alienar suas cotas, no todo ou em parte, deverá manifestar sua intenção por comunicação escrita ao Administrador, com indicação dos termos e condições da Oferta, e este convocará Assembleia Geral de Cotistas, para que os demais cotistas, na própria Assembleia Geral de Cotistas a ser convocada para este fim, manifestem seu interesse em exercer seu direito de preferência para adquiri-las em igualdade de condições.

Parágrafo Sexto. Caso nenhum cotista manifeste interesse em exercer o direito de preferência, ficará o cotista ofertante livre para alienar suas cotas a terceiros, desde que observados os termos e condições informados na comunicação escrita feita pelo cotista.

Artigo 14. A emissão inicial, deliberada pelo Administrador no mesmo ato da constituição do Fundo, será de, no mínimo, 100 (cem) cotas e, no máximo, 50.000 (cinquenta mil) cotas, no valor unitário de R$10.000,00 (dez mil reais) por cota, na Data da Primeira Integralização, totalizando, assim, o mínimo de R$1.000.000,00 (um milhão de reais) subscritos para início de funcionamento do Fundo, e o máximo de R$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais).

Parágrafo Primeiro. Cada cotista deverá subscrever ao menos 100 (cem) cotas, totalizando o investimento mínimo de R$1.000.000,00 (um milhão de reais), por investidor. Na emissão inicial as cotas serão subscritas e integralizadas pelo valor fixo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) cada cota na Data da Primeira Integralização e pelo valor da cota de encerramento do dia anterior ao da disponibilização dos recursos, no caso das integralizações subsequentes. Atingido o mínimo previsto no *caput* o Fundo poderá iniciar seu funcionamento, independentemente da manutenção da distribuição inicial, devendo os cotistas supervenientes integralizar, no ato da subscrição das cotas, o mesmo percentual já chamado e integralizado pelos demais.

Parágrafo Segundo. Novas emissões do Fundo, após o término da distribuição da emissão inicial estabelecida no *caput* deste Artigo, dependerão de recomendação do Gestor e aprovação pela Assembleia Geral de Cotistas, sem prejuízo do disposto no Artigo 15 abaixo.

Parágrafo Terceiro. O preço das novas emissões previstas no parágrafo segundo acima será aprovado pela Assembleia Geral de Cotistas que deliberar a nova emissão, de modo a refletir o valor de mercado dos ativos já existentes no Fundo e/ou o decurso do tempo entre as integralizações das emissões anteriores e daquela que está sendo deliberada.

Parágrafo Quarto. Os investidores que já tiverem aderido à oferta de cotas do Fundo, mediante a assinatura do respectivo Boletim de Subscrição de Cotas e Compromisso de Investimento, poderão, em conjunto com os demais cotistas do Fundo, caso existentes, por meio de Assembleia Geral de Cotistas, proceder a alterações no Regulamento do Fundo, mesmo que antes do encerramento da distribuição, respeitadas as demais condições previstas na legislação vigente e no Regulamento, tal como o quórum de deliberações.

Parágrafo Quinto. Observada a legislação vigente, inclusive, se for o caso, o § 2º do artigo 8º da Instrução CVM nº 476/2009, as cotas de cada distribuição deverão ser colocadas em até 6 (seis) meses contados da data do início da respectiva distribuição, podendo tal prazo ser prorrogado, 1 (uma) única vez por igual período, mediante deliberação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral de Cotistas. Observado o mínimo de 100 (cem) cotas, as cotas que não sejam subscritas durante o respectivo período de distribuição serão canceladas pelo Administrador.

Artigo 15. Encerrada a primeira distribuição de cotas, o Fundo poderá, a qualquer tempo, desde que previamente autorizado pela Assembleia Geral de Cotistas e pela CVM, promover aumentos de seu patrimônio mediante a emissão de novas cotas.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:33

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 15489

Parágrafo Primeiro. As cotas objeto de qualquer nova emissão assegurarão a seus titulares direitos iguais aos conferidos aos titulares das cotas já existentes.

Parágrafo Segundo. A Assembleia Geral de Cotistas deverá fixar o preço de emissão, características e condições de subscrição e integralização das cotas a que se refere o presente artigo, observado o disposto no parágrafo terceiro do Artigo 14.

CAPÍTULO VI – AMORTIZAÇÕES

Artigo 16. Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração, fixado no Artigo 3º deste Regulamento, ou pela liquidação do Fundo. Todavia, serão efetuadas amortizações parciais das cotas do Fundo após o Período de Investimento, sempre que ocorrer alienação de participação na COMPANHIA INVESTIDA, ou quaisquer outros eventos que impliquem no recebimento, pelo Fundo, de disponibilidades financeiras relacionadas à propriedade dos ativos do Fundo. Os recursos financeiros recebidos pelo Fundo a qualquer título, da COMPANHIA INVESTIDA, serão direcionados conforme abaixo:

I. Durante o Período de Investimentos: poderão ser aplicados, a critério do Gestor, em conformidade com a Política de Investimentos do Fundo;

II. Durante o Período de Desinvestimento: serão destinados à constituição de reserva especial de amortização, salvo o disposto no parágrafo terceiro, abaixo.

Parágrafo Primeiro. Haverá amortização das cotas do Fundo, pelo Administrador, durante o Período de Desinvestimento, em valor correspondente ao saldo da conta de reserva tratada no inciso (ii) do *caput*, descontada da parcela necessária a novos investimentos e/ou para cobertura das despesas corriqueiras do Fundo a serem devidas nos 48 meses imediatamente subsequentes. Também deverão ocorrer amortizações sempre que o percentual indicado no artigo 6º, inciso II for superado e mantido por tempo superior ao previsto no parágrafo primeiro daquele mesmo artigo.

Parágrafo Segundo. O valor de cada amortização será rateado entre todos os cotistas, obedecida a proporção da participação de cada um no total de cotas subscritas e já integralizadas, com o abatimento de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias do Fundo tratadas neste Regulamento.

Parágrafo Terceiro. Mediante proposta do Gestor e aprovação da Assembleia Geral de Cotistas, poderão ser realizadas amortizações extraordinárias de cotas, durante o Período de Desinvestimento do Fundo.

Parágrafo Quarto. Qualquer amortização de cotas do Fundo poderá ser paga após o período de 48 (quarenta e oito) meses, contados da Data da Primeira Integralização.

CAPÍTULO VII – ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

Artigo 17. Sem prejuízo das matérias estabelecidas na regulamentação própria e de outras matérias previstas em outros artigos deste Regulamento, compete privativamente à assembleia geral de cotistas do Fundo ("Assembleia Geral de Cotistas"):

I. Tomar, anualmente, as contas relativas ao Fundo e deliberar sobre as demonstrações contábeis apresentadas pelo Administrador;

II. Deliberar sobre a alteração do Regulamento do Fundo;

III. Deliberar sobre a destituição ou substituição do Administrador, do Gestor, e escolha de seu substituto;

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:33

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 15489

RJI INVESTIMENTOS

IV. Deliberar sobre a fusão, incorporação, cisão ou eventual liquidação do Fundo;
V. Deliberar sobre a emissão e distribuição de novas cotas;
VI. Deliberar sobre o aumento ou qualquer alteração na Taxa de Administração;
VII. Deliberar sobre a alteração ou prorrogação do prazo de duração, do Período de Investimento e do Período de Desinvestimento do Fundo;
VIII. Ratificar o nome dos membros indicados pelos Cotistas, para compor o Conselho de Supervisão;
IX. Deliberar sobre a alteração do quórum de instalação e do quórum de deliberação da
X. Assembleia Geral de Cotistas;
XI. Deliberar, quando for o caso, sobre requerimento de informações por cotistas; e
XII. Deliberar sobre a alteração de categoria e classificação do tipo do Fundo nos termos do Código ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Mercado de Fundos de Investimento em Participações (FIP) e Fundos de Investimentos em Empresas Emergentes (FIEE).

Parágrafo Único. Este Regulamento poderá ser alterado pelo Administrador, independentemente da deliberação da Assembleia Geral de Cotistas ou de consulta aos cotistas, sempre que tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a expressas exigências da CVM, em consequência de normas legais ou regulamentares, devendo ser providenciada, no prazo de 30 (trinta) dias, a necessária comunicação aos cotistas.

Artigo 18. A Assembleia Geral de Cotistas pode ser convocada a qualquer tempo pelo Administrador, pelo Gestor ou por cotistas representando no mínimo 5% (cinco por cento) do total das cotas subscritas pelo Fundo.

Parágrafo Primeiro. A convocação da Assembleia Geral de Cotistas far-se-á por meio de correspondência encaminhada a cada cotista, ficando para tal os cotistas responsáveis pela atualização de seus dados cadastrais, ou por publicação em periódico de grande circulação (informado previamente aos cotistas) e dela constarão, obrigatoriamente, dia, hora e local em que será realizada a Assembleia Geral de Cotistas, bem como a respectiva ordem do dia.

Parágrafo Segundo. As convocações da Assembleia Geral de Cotistas deverão ser feitas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência da data prevista para a sua realização.

Parágrafo Terceiro. A Assembleia Geral de Cotistas poderá ser instalada com a presença de qualquer número de cotistas.

Parágrafo Quarto. Independentemente de convocação, será considerada regular a Assembleia Geral de Cotistas a que comparecerem todos os cotistas.

Artigo 19. Têm qualidade para comparecer à Assembleia Geral de Cotistas os representantes legais dos cotistas ou seus procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

Parágrafo Primeiro. Nas deliberações das Assembleias Gerais de Cotistas, a cada cota subscrita será atribuído o direito a um voto.

Parágrafo Segundo. Todas as deliberações das Assembleias Gerais de Cotistas serão tomadas pela maioria dos votos dos cotistas presentes, nos termos deste Regulamento ou da regulamentação aplicável.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:33

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 15489

Parágrafo Terceiro. As matérias referidas nos incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X do artigo 17, somente podem ser adotadas por votos que representem mais de, ao menos, 50% (cinquenta por cento) das cotas subscritas mais 1 (uma) cota do Fundo.

Parágrafo Quarto. Os cotistas poderão votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, desde que recebida pelo Administrador antes da Assembleia Geral de Cotistas, observado o disposto neste Regulamento e os procedimentos descritos na convocação.

Artigo 20. O Fundo poderá ter um Conselho de Supervisão, formado por até 5 (cinco) membros que serão indicados na forma do artigo 22 seguintes, sendo referendados pela Assembleia Geral.

Artigo 21. Caso seja instalado, o Conselho de Supervisão deve ser formado por membros que reúnam as qualificações e competências necessárias para prevenir situações de conflitos de interesses e permitir ao órgão exercer seu papel de supervisão das atividades do Gestor do Fundo, observadas as competências da Assembleia Geral de Cotistas nos termos da regulamentação em vigor.

Parágrafo Primeiro. Compete ao Conselho de Supervisão a ratificação das decisões do Gestor, nas situações em que:

I. Qualquer membro da equipe de gestão, possua interesse direto na COMPANHIA INVESTIDA;
II. Qualquer membro da equipe de gestão, possuir interesse direto em empresa operando no país, no mesmo setor da COMPANHIA INVESTIDA;
III. O Gestor do Fundo possua interesse, diretamente ou por meio de outro veículo de investimento por ela gerido, na COMPANHIA INVESTIDA; e
IV. Haja remarcação dos preços ou reavaliação dos ativos do Fundo após o investimento inicial.

Parágrafo Segundo. Nos casos previstos no parágrafo primeiro, em que for necessária a ratificação pela Assembleia Geral de Cotistas, o Conselho de Supervisão deverá opinar sobre a respectiva matéria previamente à deliberação da Assembleia Geral de Cotistas.

Parágrafo Terceiro. Das reuniões do Conselho de Supervisão serão lavradas atas, devidamente registradas no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Supervisão.

Parágrafo Quarto. Cada cotista que não tenha representação no Conselho de Supervisão poderá indicar um "Membro Observador", que consiste em um representante do cotista no Conselho de Supervisão com direito a assistir às reuniões, podendo intervir e participar nas discussões, mas sem exercer direito de voto.

Parágrafo Quinto - O mandato dos membros do Conselho de Supervisão terá duração de 1 (um) ano e terminará na mesma data. Os membros podem ser reconduzidos por períodos sucessivos no prazo de duração do Fundo, o que ocorrerá de forma automática, salvo manifestação contrária do responsável pela indicação original do membro. Os membros podem renunciar ou ser substituídos antes do término de seu mandato. Os membros do Conselho de Supervisão somente poderão ser substituídos por aqueles que os tiverem indicado.

Parágrafo Sexto. Os membros eleitos serão investidos nos cargos mediante assinatura dos termos de posse no Livro de Ata de Reuniões. Os membros permanecerão em seus cargos até a posse de seus sucessores.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:33

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 15489

RJI INVESTIMENTOS

Parágrafo Sétimo. Na hipótese de vaga de assento no Conselho de Supervisão por renúncia, morte, interdição ou qualquer outra razão, este será preenchido automaticamente por um novo membro, indicado para tanto através de correspondência encaminhada ao Administrador pelos responsáveis pela indicação original do membro a ser substituído. O novo membro indicado deverá ser referendado e ratificado pela Assembleia Geral de Cotistas, na próxima assembleia que vier a ser realizar, sem a necessidade de convocação de uma Assembleia Geral de Cotistas especifica para este fim.

Parágrafo Oitavo. Em caso de ausência, impedimento temporário ou vacância, os membros do Conselho de Supervisão serão substituídos por seus respectivos suplentes.

Parágrafo Nono. No caso de vaga ou impedimento definitivo dos membros, será convocada e realizada, no prazo de até 30 (trinta) dias, uma Assembleia Geral de Cotistas, que nomeará novos membros, que assumirão o cargo por prazo remanescente do mandato do membro substituído.

Parágrafo Décimo. Caso algum membro do Conselho de Supervisão participe ou venha a participar de Conselhos de Supervisão de outros Fundos que tenham por objeto o investimento em companhias no mesmo setor da economia que o Fundo, o membro não poderá receber informações sobre os investimentos e nem votar nas reuniões do Conselho de Supervisão. Caberá ao membro informar sobre sua participação nos fóruns tratados nesse parágrafo.

Parágrafo Décimo Primeiro. O Administrador e o Gestor poderão participar das reuniões do Conselho de Supervisão, mas sem direito a voto.

Artigo 22. Os Membros Votantes do Conselho de Supervisão serão indicados e eleitos pelos cotistas em Assembleia Geral convocada para esse fim.

Parágrafo Primeiro. O Conselho de Supervisão será composto por até 5 (cinco) membros e a eleição se dará conforme os procedimentos abaixo:

I. Cada cotista com uma participação igual ou superior a 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido do Fundo terá o direito a eleger 1 (um) Membro Votante do Conselho de Supervisão;

II. Caso ainda existam vagas de assentos no Conselho de Supervisão após a utilização do critério do inciso I acima, o cotista com maior participação, dentre aqueles que ainda não elegeram membros para o Conselho, terá o direito de eleger um membro;

III. O critério do inciso II acima é aplicado sucessivamente até que os 5 (cinco) membros do

IV. Conselho de Supervisão tenham sido eleitos; e

V. Caso haja empate no critério adotado nos incisos II e III acima, a eleição do membro do Conselho de Supervisão será feita por consenso entre os cotistas em questão ou, não havendo consenso, pela maioria dos demais cotistas, ou seja, pelos cotistas não empatados.

Parágrafo Segundo. A nomeação de suplentes não será obrigatória, ficando a cargo dos membros do Conselho de Supervisão a decisão de implementar tal função.

Artigo 23. Na Assembleia Geral de Cotistas em que for realizada a eleição e posse dos membros do Conselho de Supervisão, será designado um Coordenador e aquele que exercerá, interinamente, a Coordenação, quando for o caso.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:33

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 15489

RJI INVESTIMENTOS

Artigo 24. As convocações do Conselho de Supervisão deverão ser feitas pelo Administrador ou pelo Gestor com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência da data prevista para sua realização e instalar-se-ão com a presença de quórum mínimo equivalente a dois terços dos membros, deliberando sempre por maioria simples de votos, computados os votos escritos de membros ausentes.

Parágrafo Primeiro. Serão considerados válidos os votos escritos e justificados de membro ausente, que tenham sido encaminhados ao Coordenador do Conselho de Supervisão, mediante protocolo de recebimento, até a hora de instalação da reunião do Conselho de Supervisão. O voto escrito deverá ser encaminhado ao Coordenador. O voto manifestado nessa condição será considerado para fins de determinação de quórum para instalação da reunião.

Parágrafo Segundo. As reuniões do Conselho de Supervisão considerar-se-ão regulares quando presentes todos seus membros.

Parágrafo Terceiro. Nas reuniões do Conselho de Supervisão que contarem com a totalidade dos seus membros, por decisão unânime, poderão ser acrescentados para debate e deliberação, outros assuntos à ordem do dia proposta.

CAPÍTULO VIII – DAS TAXAS E ENCARGOS DO FUNDO

Artigo 25. Pela prestação dos serviços de administração ao Fundo, os prestadores de serviços de administração serão remunerados por uma "Taxa de Administração" correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido do Fundo

Parágrafo Primeiro. A Taxa de Administração prevista no *caput* deste artigo deverá remunerar os serviços de administração, controladoria e gestão, sendo apropriada diariamente (em base de 252 dias por ano) e paga mensalmente, por período vencido, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

Parágrafo Segundo. Não serão cobradas taxas de ingresso ou de saída no Fundo.

Parágrafo Terceiro. As remunerações previstas neste capítulo serão pagas diretamente pelo Fundo ao Administrador, ao Gestor e ao prestador dos serviços de controladoria do Fundo, na proporção por eles acordada através de Contrato com o prestador de serviço, sendo o somatório destas sempre limitado aos valores previstos no *caput* deste artigo.

Artigo 26. Entende-se por dia útil, para fins deste Regulamento, qualquer dia que não sábado, domingo ou feriados de âmbito nacional ou ainda dias em que, por qualquer motivo, nacionalmente não houver expediente bancário ou não funcionar o mercado financeiro.

Artigo 27. Adicionalmente à Taxa de Administração, constituem encargos do Fundo:

I. Emolumentos e comissões pagos por operações de compra e venda de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo;
II. Taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais e municipais que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do Fundo;
III. Despesas com impressão, expedição e publicação de relatórios, formulários e periódicos, previstas na Instrução ICVM nº 578 ou na regulamentação pertinente;
IV. Despesas com correspondência do interesse do Fundo, inclusive comunicações aos cotistas;

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:33

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 15489

RJI INVESTIMENTOS

V. Honorários e despesas dos auditores encarregados da auditoria anual das demonstrações contábeis do Fundo;

VI. Honorários de advogados, custas e despesas correlatas incorridas em razão de defesa dos interesses do Fundo, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação, imputada ao Fundo, se for o caso;

VII. Parcela de prejuízos eventuais não coberta por apólices de seguro e não decorrentes de culpa ou negligência do Administrador no exercício de suas funções;

VIII. Prêmios de seguro, bem como quaisquer despesas relativas à transferência de recursos do Fundo entre bancos;

IX. Quaisquer despesas inerentes à constituição, fusão, incorporação, cisão ou liquidação do Fundo e à realização de Assembleia Geral de Cotistas;

X. Taxa de custódia de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo e taxa de escrituração das cotas subscritas pelo Fundo;

XI. Despesas com a contratação de terceiros para prestar serviços legais, fiscais e contábeis, desde que limitados a 2% (dois por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo; e

XII. Despesas com contratação de Consultoria Especializada, até o valor de R$100.000,00 (cem mil reais), independente de aprovação por Assembleia Geral de Cotistas.

Parágrafo Primeiro. Quaisquer despesas não previstas nos incisos do *caput* como encargos do Fundo correrão por conta do Administrador, salvo decisão contrária da Assembleia Geral de Cotistas.

Parágrafo Segundo. O Administrador, na qualidade de representante do Fundo e em nome deste, pode estabelecer que parcelas da Taxa de Administração, até o limite desta, sejam pagas diretamente pelo Fundo aos seus prestadores de serviços.

CAPÍTULO IX – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, PATRIMÔNIO LÍQUIDO E INFORMAÇÕES

Artigo 28. O Fundo terá escrituração contábil própria, devendo as aplicações, as contas e as demonstrações contábeis do Fundo estar segregadas das do Administrador, bem como do custodiante, e do depositário eventualmente contratado pelo Fundo.

Parágrafo Primeiro. O patrimônio líquido do Fundo corresponderá à soma algébrica de seu disponível com o valor da carteira de investimentos, mais os valores a receber, menos as suas exigibilidades.

Parágrafo Segundo. O exercício social do Fundo encerra-se em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 29. A precificação dos ativos que compõem a carteira do Fundo e o respectivo reflexo no valor das cotas do Fundo são de responsabilidade do Administrador e será efetivada utilizando-se, para cada título ou valor mobiliário integrante da carteira do Fundo, os critérios estabelecidos no Anexo I – Metodologia de Marcação à Mercado.

Parágrafo Único. Somente serão provisionadas perdas consideradas permanentes nos ativos da carteira do Fundo.

Artigo 30. Todos os ativos que compõem a carteira do Fundo serão precificados, com reflexo no valor das cotas do Fundo, independente de decisão da Assembleia Geral de Cotistas e às expensas do próprio Fundo, sempre que ocorrer um ou mais dos seguintes casos:

a) Emissão de novas cotas;

b) Término do período de duração do Fundo, não sendo este prorrogado, e existindo Títulos e Valores

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:33

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 15489

Mobiliários na carteira do Fundo;

c) Fusão, incorporação, cisão ou liquidação do Fundo; e

d) Destituição ou substituição do Administrador e do Gestor.

Parágrafo Único. A precificação em razão da ocorrência dos casos previstos nas alíneas deste artigo deverá ser concluída em até 30 (trinta) dias úteis antes da ocorrência dos respectivos eventos.

Artigo 31. A qualquer tempo, a Assembleia Geral de Cotistas poderá solicitar que os ativos que compõem a carteira do Fundo sejam precificados com base no seu valor econômico, apurado através do método do fluxo de caixa descontado, elaborado por instituição com comprovada experiência na matéria, escolhida pelo Gestor, sendo que tal avaliação dar-se-á às expensas dos próprios cotistas, e não do Fundo, não podendo ocorrer em intervalos inferiores a 1 (um) ano.

Artigo 32. O Administrador deverá enviar à CVM, por meio do Sistema de Envio de Documentos, e aos cotistas, as seguintes informações:

I. Trimestralmente, no prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as seguintes informações:

a) o valor do Patrimônio Líquido do Fundo; e

b) o número de cotas subscritas;

II. Semestralmente, no prazo de 60 (sessenta) dias após o encerramento desse período, as seguintes informações:

a) composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram;

b) demonstrações contábeis do Fundo, acompanhadas da declaração do Administrador exigida pela regulamentação vigente;

c) os encargos debitados ao Fundo, devendo ser especificado o seu valor; e

d) a relação das instituições encarregadas da prestação dos serviços de custódia de títulos e valores mobiliários componentes da carteira.

III. Anualmente, no prazo de 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social, as seguintes informações:

a) as demonstrações contábeis do exercício, acompanhadas de parecer do auditor independente;

b) o valor patrimonial da cota na data do fechamento do balanço e a sua rentabilidade no período; e

c) os encargos debitados ao Fundo, devendo ser especificado o seu valor e o percentual em relação ao patrimônio líquido médio anual do Fundo.

Parágrafo Único. O Administrador se compromete, ainda, a disponibilizar aos cotistas todas as demais informações sobre o Fundo e/ou sua administração e a facilitar aos cotistas, ou terceiros em seu nome, devidamente constituídos por instrumento próprio, o exame de quaisquer documentos relativos ao Fundo e à sua administração, mediante solicitação prévia com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, observadas as disposições deste Regulamento e da regulamentação aplicável.

CAPÍTULO X – TRIBUTAÇÃO

Artigo 33. O Fundo e seus cotistas estão sujeitos à tributação que varia de acordo com suas características e com a legislação vigente. O Investidor deve consultar especialista para certificar se acerca da tributação que incidirá sobre sua aplicação.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:33

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 15489

Parágrafo Único. A tributação a que o Fundo está submetido será apurada e paga nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO XI – RISCOS

Artigo 34. Os principais fatores de risco a serem observados quando da realização do investimento são:

I. *Fatores Macroeconômicos Relevantes:* Variáveis exógenas tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas, poderão resultar em perdas para os cotistas. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo o Administrador e/ou o Gestor, qualquer indenização, multa ou penalidade de qualquer natureza, caso os cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de quaisquer de tais eventos.

II. *Risco de Liquidez na Amortização e Resgate:* O Fundo está sujeito a riscos de liquidez no tocante às amortizações e ao resgate final de cotas. O Fundo pode não estar apto a efetuar pagamentos relativos às amortizações e ao resgate final de suas cotas no caso de (i) falta de liquidez dos mercados nos quais os Títulos e Valores Mobiliários integrantes da carteira são negociados, e/ou (ii) condições atípicas de mercado.

III. *Riscos de Liquidez das Cotas:* Em razão da não existência (i) de um mercado secundário ativo e organizado para as cotas e (ii) de o Fundo ser constituído sob a forma de condomínio fechado, inadmitindo que o cotista resgate suas cotas a qualquer tempo, eles, os cotistas, podem ter dificuldade em realizar seus investimentos.

IV. *Riscos de Liquidez dos Ativos do Fundo:* As aplicações do Fundo nos Títulos e Valores Mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida para outros fundos. Caso o Fundo precise vender os Títulos e Valores Mobiliários, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do Fundo, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos cotistas.

V. *Resgate por meio da em Pagamento dos Ativos integrantes de Carteira do Fundo:* Este Regulamento estabelece que o Fundo poderá efetuar o resgate das cotas caso, findo o Prazo de Duração, ainda existam ativos na carteira do Fundo. Nesse caso, os cotistas poderão encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues em dação.

VI. *Concentração e Riscos da Carteira:* A carteira do Fundo poderá estar concentrada em Títulos e Valores Mobiliários de emissão de poucas COMPANHIAS INVESTIDAS, ou até uma única, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados à performance de tais companhias.

VII. *Ausência de COMPANHIAS INVESTIDAS:* O Fundo foi constituído com a finalidade de investir seus recursos em COMPANHIAS INVESTIDAS. Assim, não há garantia de serem encontradas companhias dispostas a permitir a participação do Fundo, ou companhias cujos Títulos e Valores Mobiliários estejam com preço atrativo ao Fundo durante o Período de Investimento.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:33

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 15489

VIII. *Risco do Mercado de Atuação das COMPANHIAS INVESTIDAS:* Tendo em vista que o Fundo aplicará a maior parte de seus recursos em COMPANHIA INVESTIDA e o rendimento das cotas dependerá da realização de tais investimentos, o Fundo estará sujeito aos riscos inerentes aos mercados das COMPANHIAS INVESTIDAS, de forma que, qualquer ato ou fato que impacte negativamente, no todo ou em parte, tais mercados ou tais COMPANHIAS INVESTIDAS, poderá causar efeitos adversos no patrimônio líquido do Fundo e, por conseguinte, em suas cotas. Não obstante a diligência do Administrador e do Gestor, os proventos a serem distribuídos podem vir a se frustar em razão da insolvência, recuperação judicial e/ou extrajudicial, falência, mau desempenho operacional ou ainda fatores diversos. Em tais ocorrências, o Fundo e os cotistas poderão sofrer perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

IX. *Inexistência de Garantia de Eliminação de Riscos:* A realização de investimentos no Fundo sujeita o investidor aos riscos aos quais o Fundo e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos cotistas no Fundo. Embora o Administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos das aplicações do Fundo, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

O Fundo não conta com garantia do Administrador, do Gestor e do Coordenador, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito, e consequentemente, os cotistas. Em condições adversas de mercado, referido sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida. As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

X. *Risco de Mercado:* O valor dos ativos que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

XI. *Risco de Crédito:* Consiste no risco dos emissores de Títulos e Valores Mobiliários que integram a carteira do Fundo não cumprirem com suas obrigações de pagá-las pontual e integralmente. Alterações na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que integram a carteira do Fundo.

XII. *Risco da Titularidade Indireta:* A titularidade das cotas não confere aos cotistas o domínio direto sobre ativos integrantes da carteira do Fundo ou sobre fração ideal específica desses ativos, sendo exercidos os direitos dos cotistas sobre todos os ativos integrantes da carteira do Fundo de modo não individualizado, por intermédio do Administrador.

XIII. *Risco de Derivativos:* Embora o Fundo possa utilizar instrumentos derivativos exclusivamente para proteger as suas posições detidas à vista, esta proteção pode não ser perfeita, gerando oscilações adversas nas cotas.

XIV. *Prazo para Resgate das Cotas:* Ressalvada a amortização de cotas do Fundo, pelo fato de o Fundo ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotas somente poderá ocorrer após o término do prazo de duração do Fundo, ocasião em que todos os cotistas deverão resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no Regulamento. Tal característica do Fundo poderá limitar

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:33

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 15489

o interesse de outros investidores pelas cotas do Fundo, reduzindo sua liquidez no mercado secundário.

XV. *Demais Riscos*. O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador ou do Gestor tais como moratória, inadimplemento de pagamentos mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária.

Parágrafo Primeiro. O Administrador e o Gestor, salvo por culpa ou dolo, não serão responsáveis pela eventual depreciação dos ativos da carteira ou por quaisquer perdas ou prejuízos que venham a ser suportados pelo Fundo e pelos seus cotistas, em decorrência dos fatores acima elencados.

Parágrafo Segundo. O investidor, antes de adquirir cotas, deve ler cuidadosamente este Capítulo.

CAPÍTULO XII – LIQUIDAÇÃO

Artigo 35. O Fundo entrará em liquidação ao final de seu prazo de duração ou conforme prorrogado, se for o caso, ou por deliberação da Assembleia Geral de Cotistas.

Parágrafo Único. Mediante indicação do Gestor e aprovação da Assembleia Geral de Cotistas, a liquidação do Fundo será feita de uma das formas a seguir, sempre se levando em consideração a opção que possa gerar maior resultado para os Cotistas: (i) venda através de transações privadas dos títulos e valores mobiliários que compõem a carteira do Fundo e não são negociáveis em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado, no Brasil; (ii) venda em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado, no Brasil; ou (iii) excepcionalmente, através da entrega de títulos e valores mobiliários negociados em mercado organizado de bolsa ou de balcão ou nos mercados financeiros aos Cotistas.

Artigo 36. Na hipótese em que, encerrado o prazo de duração do Fundo, existam ativos integrantes da carteira que não tenham sido alienados ou resgatados integralmente, tais ativos serão avaliados, de acordo com as seguintes regras:

i. A partir do início do exercício anual relativo ao encerramento do prazo de duração, os ativos integrantes da carteira que tenham sido objeto de oferta firme de compra formulada por terceiros interessados, mas não tenham sido alienados no último ano, deverão ser avaliados pelo preço ofertado, atualizado de acordo com a variação do IPCA desde a data da oferta e, poderão, a critério dos cotistas, ser (a) adquiridos pelos cotistas, proporcionalmente às cotas detidas, em dinheiro, ou (b) distribuídos aos Cotistas, na proporção das cotas detidas no Fundo, na data do encerramento do prazo de duração do Fundo, desde que respeitadas as vedações legais e normativas aplicáveis a cada cotista;

ii. Os ativos que, na data de encerramento do Fundo, não tiverem sido alienados ou resgatados integralmente, e não tenham sido objeto de oferta de compra na forma do item (i) acima, devem ser considerados, para efeito de cálculo do patrimônio líquido naquela data, como sem nenhum valor.

Parágrafo Único. Caso a liquidação do Fundo venha a ser aprovada em Assembleia Geral de Cotistas, o Gestor terá a opção de, por um período de um ano, realizar a venda dos ativos aos quais não tenha sido atribuído valor, de acordo com o item (ii) do *caput* deste Artigo. Na hipótese de o Gestor optar por realizar a venda dos ativos nos termos deste parágrafo, os Cotistas outorgarão ao Gestor mandato, sem previsão de quaisquer despesas para os Cotistas, com plenos poderes para negociar livremente e alienar os ativos transferidos aos Cotistas, observado (i) o prazo de um ano e (ii) aprovação prévia pela maioria dos Cotistas do Fundo para referida

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:33

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 15489

alienação; a não obtenção de aprovação dos Cotistas nos termos deste item implicará a distribuição aos Cotistas dos ativos na forma dos itens (a) ou (b) do inciso (i) do *caput* deste artigo.

Artigo 37. No caso de liquidação do Fundo, o Administrador promoverá a divisão do patrimônio do Fundo entre os cotistas, deduzidas a taxa de administração e quaisquer outras despesas do Fundo, na proporção de suas respectivas cotas, no prazo máximo de 30 (trinta dias), devendo a Assembleia Geral de Cotistas que deliberar a liquidação manifestar-se a respeito de eventual pagamento em ativos aos cotistas ou a alienação destes ativos em condições especiais.

CAPÍTULO XIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 38. A aquisição de cotas pelo investidor configura, para todos os fins de direito, sua expressa ciência e concordância com todas as cláusulas do presente Regulamento, a cujo cumprimento estará obrigado a partir da aquisição de cotas.

Artigo 39. Para fins do disposto neste Regulamento, considera-se o correio eletrônico (e-mail) como uma forma de correspondência válida nas comunicações entre o Administrador e os cotistas.

Artigo 40. Todas as divergências oriundas ou relacionadas ao presente Regulamento deverão ser dirimidas por arbitragem em conformidade com as Regras de Arbitragem da Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA ("Regras").

Parágrafo Primeiro. A sede da arbitragem deverá ser na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, e legislação processual brasileira deverá ser aplicada quando as Regras forem omissas.

Parágrafo Segundo. A sentença arbitral será imediatamente cumprida em todos os seus termos pelos cotistas, pelo Administrador e pelo Gestor, devendo ser proferida no prazo máximo de 6 (seis) meses, sendo vedado o julgamento por equidade.

Parágrafo Terceiro. As despesas relacionadas a qualquer disputa submetida à arbitragem e conduzida de acordo com o presente artigo deverão ser arcadas pela parte perdedora ao final do processo, a não ser que os árbitros decidamde outra forma.

Parágrafo Quarto. Os cotistas e o Administrador reconhecem que qualquer ordem, decisão ou determinação arbitral será definitiva e vinculativa, constituindo o laudo final título executivo judicial.

Artigo 41 - Fica eleito o foro central da comarca do Rio de Janeiro - RJ, com expressa exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, exclusivamente para medidas cautelares ou coercitivas, provisionais ou permanentes, e para a execução da sentença arbitral.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2023.

RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:33

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 15489

RJI INVESTIMENTOS

ANEXO I

METODOLOGIA DE MARCAÇÃO A MERCADO

Ativo	Fontes
Títulos Públicos	Os títulos são apreçados pelos preços unitários de títulos públicos divulgados pela ANBIMA.
Títulos Privados	A metodologia de precificação de ativos privados seguirá os seguintes procedimentos: a) Caso o ativo possua taxa divulgada pela ANBIMA, utilizamos essas taxas para calcular o PU de mercado; b) Caso o ativo não tenha taxa divulgada pela ANBIMA, o PU de mercado será determinado pelos procedimentos e critérios do Administrador, descrito no manual de marcação a mercado, que poderão envolver: precificação cruzadas, coleta de taxas, avaliação de risco de crédito e levantamento dos negócios no mercado secundário.
Ações	São utilizadas as cotações referentes ao preço de fechamento do dia negociadas na BOVESPA, obtidas por um arquivo enviado por ela mesma. As ações sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado serão avaliadas pelo custo de aquisição, podendo o valor ser atualizado pelo método do fluxo de caixa descontado através de relatório de avaliação elaborado por empresa especializada indicada pelo Administrador.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:33

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 15489

Instituto de Previdência Municipal de Ilhota- ILHOTAPREV
Rua: Frei Jacinto,S/N, sala 32 Prédio da Secretaria da Educação - Centro - Ilhota - SC
C.N.P.J. 03.845.124/0001-66 - CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-7139 E-Mail: ilhotaprevjr@hotmail.com

CONTRATO Nº 001/2021

Prestação de Serviços

Contrato oriundo da Dispensa de Licitação nº 01/2021 – em conformidade com o art. 24 Inc. I da Lei Federal nº 8.666/93.

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Leoberto Leal nº XX, inscrito no CNPJ nº 03.845.124/0001-66 neste ato representado pelo Presidente Sr. JOÃO ROBERTO VIEIRA, residente e domiciliado nesta cidade inscrito no CPF nº 167.969.509-68, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.621.336/0001-49, com endereço na Rua Otto Weiss, n° 10 Conjunto A, bairro Cruzeiro, Rio Negrinho – SC - CEP nº 89295-000 – Fone 47 91354237 e 51-98276-3166, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem, mediante as cláusulas e condições seguintes, celebrar o presente instrumento com observância estrita de suas cláusulas, que em sucessivo, mútua e reciprocamente, outorgam e aceitam, de conformidade com os preceitos de direito público, além dos especificamente previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Contratação da prestação dos serviços especializados nas seguintes condições:

1.1 Análise da atual Carteira de Investimentos quanto aos aspectos: legislação, alocação de recursos, rentabilidade, enquadramentos, meta atuarial e Política de Investimentos, juntamente com alerta sobre possíveis desenquadramentos;

1.2 Análise e orientações sobre novos produtos de investimentos no mercado para os RPPS e seus devidos regulamentos;

1.3 Análise mensal das alocações dos ativos em Fundos de Investimentos que atendam a Resolução BACEN 4963/21, bem como a Portaria 440/13 do MPS – Ministério da Previdência Social e em acordo a Política de Investimentos com as devidas orientações a Direção Executiva e Comitê de Investimentos;

1.4 Identificação das aplicações financeiras que apresentam desempenho insatisfatório;

1.5 Análise de risco da carteira dos fundos de investimentos;

1.6 Orientações e acompanhamento na elaboração e/ou alteração da Política de Investimentos, nos parâmetros das normas vigentes, bem como da Planilha resumo da Política de Investimentos;

1.7 Análise dos Regulamentos de Fundos de Investimentos que se apresentam atualmente na carteira de investimentos contendo ainda Concentração dos Investimentos, por Instituição – Taxa de Administração por Fundo de

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:34

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/10/2024 14:35 conforme
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o código: DF464

Instituto de Previdência Municipal de Ilhota- ILHOTAPREV
Rua: Frei Jacinto,S/N, sala 32 Prédio da Secretaria da Educação - Centro - Ilhota - SC
C.N.P.J. 03.845.124/0001-66 - CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-7139 E-Mail: ilhotaprevjr@hotmail.com

Investimentos, possibilitando análise comparativa e a quantidade de cotistas por fundo de investimentos que compõe a carteira;

1.8 Relatório mensal com análise:

1.8.1 De desempenho da meta atuarial (sintética e analítica) mensal com representação gráfica e comentários contento rentabilidade comparativa com os principais índices econômicos, *bechmarks* e suas devidas representações gráficas por segmentos e por instituição financeira;

1.8.2 Sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas pelo RPPS, com títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa e renda variável;

1.8.3 Das exigências legais das aplicações e investimentos compatibilizados com o CADPREV – MPS, com as seguintes informações:

1.8.3.1 Demonstrativo da carteira com análise de rentabilidade de investimentos em Renda Fixa e Renda Variável;

1.8.3.2 Rentabilidade da carteira em percentual comparativo à Meta Atuarial, *Benchmark*, CDI e IMA's;

1.8.3.3 Cenário macroeconômico, contemplando elucidações sobre FI em RF e RV;

1.8.3.4 Verificação e análise dos extratos das contas correntes e de investimentos devidamente fornecidos pelo RPPS para correto preenchimento do DAIR (Demonstrativo das Aplicações Investimentos e Resgates);

1.8.3.5 Orientações de enquadramento da carteira, de acordo a teor das normas vigentes nos limites fixados pelos padrões da Política de Investimentos;

1.8.3.6 Orientações técnicas previdenciárias de acordo com as normas vigentes do MPS.

1.9 Rentabilidade da carteira após as movimentações mensais, disponibilizada mensalmente e cumulativamente no decorrer do ano em exercício, comparativamente a meta atuarial;

1.10 Orientação e acompanhamento de questionários *Due Diligence*, seções I, II e III, nos moldes do padrão ANBIMA, a ser enviado às instituições financeiras que dispõem de aplicações em Fundos de Investimentos;

1.11 Elaboração e fornecimento de boletins informativos sobre o cenário do mercado financeiro e perspectivas, semanal e mensal;

1.12 Análises de legislação do RPPS;

1.13 Realização de *Conference Call*, por meio de um dos nossos consultores, de acordo com as necessidades apresentadas pelo RPPS, para os fins de esclarecimentos de dúvidas, dentro do prazo máximo de 48 horas;

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:34

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: DF464

Instituto de Previdência Municipal de Ilhota- ILHOTAPREV
Rua: Frei Jacinto,S/N, sala 32 Prédio da Secretaria da Educação - Centro - Ilhota - SC
C.N.P.J. 03.845.124/0001-66 - CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-7139 E-Mail: ilhotaprevjr@hotmail.com

1.14 Orientação ao gestor, à Comissão Especial de Investimento, ao Colegiado, sobre implementação das exigências contidas na portaria 440/13 e demais normas pertinentes que regem os Regimes Próprios;

1.15 Orientações para manutenção e renovação do CRP;

1.16 Análise e orientações do Consultor sobre os fundos de investimentos ofertados ao RPPS e orientações quanto ao enquadramento perante a Resolução CMN nº. 4963/2021;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

2. O valor total do presente contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de **R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), a ser pago da seguinte forma: R$ 1.450,00 (hum mil, quatrocentos e cinquenta reais) em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO:

3. O pagamento será realizado da seguinte forma:
- Os pagamentos serão realizados até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte, mediante depósito bancário ou cheque nominal.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL:

4. O fornecimento dos serviços objeto do presente instrumento deverá se dar pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

5. A despesa do presente contrato correrá pelos créditos abaixo descritos, pertencentes ao Orçamento Municipal para o Exercício de 2021:

Órgão: Instituto da Previdência Municipal de Ilhota
Dotação: 3.3.90.39.05 APLICAÇÕES DIRETAS - DOTAÇÃO: 321, Fonte: 107500 Taxa de Administração RPPS.

CLÁUSULA SEXTA – DAS VISITAS AO RPPS

6. Estão incluídas, além de atendimento por meio eletrônico, 03 (três) visitas de representantes para dar cumprimento aos serviços pré-estabelecidos, com explanações à direção executiva, colegiado e a quem de direito, para tratar de assuntos que dizem respeito ao portfólio de investimentos do RPPS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO e DA CONTRATANTE:

7. A CONTRATADA obriga-se a:
a) manter durante toda execução do presente Contrato as condições apresentadas pelo CONTRATANTE (cláusula primeira);

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:34

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: DF464

Fls 806 TCE/SC

b) todas as despesas extras que se fizerem necessárias para a efetiva prestação dos serviços, objeto do presente instrumento, correrão por conta do Contratado;
c) o Contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
d) manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/por lei, nos termos do Art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações;
e) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços prestados.

7.1 O CONTRATANTE obriga-se:
a) efetuar o pagamento, à **CONTRATADA**, dentro das condições e prazo estabelecidos na cláusula terceira, deste contrato;
b) fornecer à **CONTRATADA** todas as informações necessárias para a perfeita execução dos serviços;
c) notificar a **CONTRATADA,** por escrito, caso sejam constatadas eventuais irregularidades ou defeitos na execução do objeto contratado, fixando-lhe prazo para as devidas correções;
d) manter contatos com a **CONTRATADA** sempre por escrito, ressalvados os casos determinados pela urgência, os quais deverão ser confirmados também por escrito, em até 3 (três) dias úteis de suas ocorrências;
e) facilitar o acesso às dependências do local de processamento, de empregados Indicados pela **CONTRATADA**, para perfeita execução do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

8. Constituem motivo para rescisão do presente contrato o não cumprimento de suas cláusulas, a sua inexecução total ou parcial, força maior, e determinação legal impeditiva ou de ordem superior, além das previstas na Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94, casos em que fica sujeito a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal acima citada.

CLÁUSULA NONA - DO FORO:

9. Fica eleito o Fórum da Comarca de Ilhota/SC para solução de qualquer litígio ou discussão referente à matéria de que trata este Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que ao interessado possa parecer.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Ilhota - SC, 04 de janeiro de 2021.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ILHOTA

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:34
Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 13/10/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse https://siamm.tce.sc.gov.br/ e informe o número do processo: 03800104/95 e o código: DF464

Instituto de Previdência Municipal de Ilhota- ILHOTAPREV
Rua: Frei Jacinto,S/N, sala 32 Prédio da Secretaria da Educação - Centro - Ilhota - SC
C.N.P.J. 03.845.124/0001-66 - CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-7139 E-Mail: ilhotaprevjr@hotmail.com

João Roberto Vieira - CPF: 67.969.509-68

MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA.
Pery de Oliveira Neto - CPF: 803.678.950-72

TESTEMUNHAS:

1)_____
Pedro Corrêa Filho
CPF: 081.345.939.76

2)_____
Guilherme Luiz Zimmermann
CPF: 682.009.009-91

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:34

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: DF464

FAHM CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELI
CNPJ: 15.621.336/0001-49
AVENIDA DOM PEDRO II, 452
CEP: 89280-139 - Bairro: CENTRO
Município: SAO BENTO DO SUL - SC
Telefone: (47) 35128095
Email: pery@fahm.com.br
Insc. Municipal: 22275

Número da NFS-e	Situação
371	**Emitido**

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Autenticidade: **0183110014934245**

Data Emissão	Hora Emissão
24/02/2021	**12:03:19**

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social		CPF/CNPJ
Ilhota PREV		03.845.124/0001-66
Endereço	**Número**	**Complemento**
Leoberto Leal	160	
Bairro	**CEP**	**Cidade - Estado**
Centro	88320-000	ILHOTA - SC

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Quant.	Unid.	Vlr. Unid.	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
1720	-	-	-	8139	5.0000 %	TI	2.900,00	0,00	0,00

Descrição do Serviço: Ref. Consultoria Financeira realizada nos meses de janeiro e fevereiro de 2021 - Contrato dispensa de licitascao nº 02/202. Parcela 1,2/12

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	**Valor Total**	**Valor Líquido**
2.900,00	145,00	0,00	0,00	**2.900,00**	**2.856,50**
IR	**INSS**	**CSLL**	**COFINS**	**PIS**	
43,50	0,00	0,00	0,00	0,00	

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03

1720 - Consultoria e assessoria econômica ou financeira.

Legenda do local da prestação do serviço

8139 - ILHOTA - SC

Outras Informações

TI - Tributada Integralmente.

(1720) Serviço Tributado no município do prestador.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 364/2019 de 11/09/2019.

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 22/03/2021.

A veracidade das informações declaradas na NFs-e podem ser consultadas no site: www.nfs-e.net .

Valor aproximado dos tributos: Federais R$ 390,05 (13.4500%), Estaduais R$ 0,00 (0.0000%), Municipais R$ 108,46 (3.7400%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.

Usuário responsável pela emissão: 15.621.336/0001-49 - FAHM CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELI

Software FiscalWeb- IPM Sistemas - Protegido por Lei.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:34

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 78523

São Bento do Sul, 25 de fevereiro de 2021.

Ref. Relatório de Atividades

Em cumprimento ao Contrato de Prestação de Serviços, vimos apresentar relatório de atividades desenvolvidas no mês de ***fevereiro*** de 2021.

1. **Consultoria com sistema eletrônico de gerenciamento da carteira de investimento:**

1.1. Acompanhamento do enquadramento das aplicações conforme Resolução CVM 3.922/10;

1.2. Acompanhamento do enquadramento das aplicações conforme política de investimentos do exercício 2020;

1.3. Orientação quanto rentabilidade comparativa e individual – *Benchmarks* – dos ativos investidos, bem como a identificação das aplicações com desempenhos insatisfatórios;

1.4. Amostra da concentração de ativos por instituições financeiras;

1.5. MaM – Marcação a Mercado da carteira de títulos públicos federais emitidos pelo Tesouro Nacional;

1.6. Disponibilização a título de informação do número de cotistas por fundo de investimento, fomentando análise comparativa;

1.7. Disponível para consulta a taxa de administração dos investimentos por Instituições financeiras;

1.8. Apresentamos a rentabilidade da carteira de investimento após lançamentos mensais, disponibilizada mensalmente e cumulativamente, no decorrer do ano, comparativamente à meta atuarial do ente;

1.9. Apresentação de gráficos ilustrativos de rentabilidade e risco dos fundos investidos e a investir;

1.10. Elaboração do arquivo XML do DAIR – Demonstrativo de Aplicações e Resgates, referente ao mês de ***janeiro*** 2021 a ser enviado ao CADPREV (SPREV);

1.11. Preenchimento do formulário de Autorização de Aplicação e Regate – APR, referente ao mês de referência;

1.12. Editorial sobre o panorama econômico do mês anterior e trimestres anteriores;

1.13. Relatório Trimestral contemplando análises sobre rentabilidades e riscos dos ativos que compõem a carteira de investimento;

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:34

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 78523

1.14. Relatório Trimestral sobre rentabilidade e riscos das diversas modalidades de operações realizadas pelo RPPS, com valores mobiliários, títulos e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa evariável.

2. Consultoria com serviços técnicos e administrativos especializados

2.1. Elaboração de pareceres técnicos referentes às assembleias de cotistas realizada no mês de referência e participação efetiva da Consultoria, através de procuração, nas AGCs;

2.2. Orientação ao gestor, a Comissão Especial de Investimento, ao Colegiado, sobre exigências contidas na Portaria 440/13 e demais normas pertinentes que regem os Regimes Próprios de Previdência Social;

2.3. Orientação técnica com subsídios e esclarecimento para utilização em defesas junto a Órgãos Reguladores, judiciais e fiscalizadores;

2.4. Orientações para manutenção e renovação do CRP;

2.5. Consultoria técnica e administrativa previdenciária junto a direção e colegiados do RPPS;

2.6. Elaboração e fornecimento de boletins informativos sobre o cenário do mercado financeiro e perspectivas, semanal e mensal;

2.7. Relatório de monitoramento (mensal) de análise qualitativa da situação da carteira em relação à rentabilidade, composição, enquadramentos, aderência a política de investimento, riscos, análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos e sugestões para otimização do portfólio;

2.8. Relatório de análise de fundos de investimento classificados na instrução CVM Nº 555, com análise do regulamento, prospecto e parecer opinativo;

2.9. Elaboração de DAIR, e arquivo XML;

Sendo o que temos para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

FAHM CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
Consultor de Valores Mobiliários | Pery de Oliveira Neto

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:34

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 78523

Fls 811 TCE/SC

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	3148-8
Conta corrente	14953-5 ILHOTAPREV RPPS

Creditado

Banco	136 UNICRED
Agência (sem DV)	1309 PAC SAO BENTO DO SUL
Conta corrente (com DV)	466654
CNPJ	15.621.336/0001-49
Nome favorecido	FAHM CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	22.606
Valor	2.856,50
Destinação	0
Data transferência	26/02/2021

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB	63B310B5F65F7325	
Assinada por	J7546869 JOAO ROBERTO VIEIRA	26/02/2021 10:14:05
	JE042526 ELLEN SCHRAMM ZABEL	26/02/2021 10:14:57

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE042526 ELLEN SCHRAMM ZABEL.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:34

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 78523

FAHM CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELI
CNPJ: 15.621.336/0001-49
RUA OTTO WEISS, 10
CEP: 89295-000 - Bairro: CRUZEIRO
Município: RIO NEGRINHO - SC
Telefone: (47) 35128095
Email: pery@fahm.com.br
Insc. Municipal: 10215

Número da NFS-e
5

Situação
Emitido

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Autenticidade
0182950002545500

Data Emissão	Hora Emissão
26/03/2021	**10:34:22**

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social		CPF/CNPJ
Ilhota PREV		03.845.124/0001-66
Endereço	**Número**	**Complemento**
Leoberto Leal	160	
Bairro	**CEP**	**Cidade - Estado**
Centro	88320-000	ILHOTA - SC

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Quant.	Unid.	Vlr. Unid.	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
1701	-	-	-	8139	5.0000 %	TI	1.450,00	0,00	0,00

Descrição do Serviço: Ref. Consultoria Financeira realizada no mes de março de 2021

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	**Valor Total**	**Valor Líquido**
1.450,00	72,50	0,00	0,00	**1.450,00**	**1.428,25**
IR	**INSS**	**CSLL**	**COFINS**	**PIS**	
21,75	0,00	0,00	0,00	0,00	

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03

1701 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista

Legenda do local da prestação do serviço

8139 - ILHOTA - SC

Outras Informações

TI - Tributada Integralmente.

(1701) Serviço Tributado no município do prestador.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 35/2021 de 23/03/2021.

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 20/04/2021.

A veracidade das informações declaradas na NFs-e podem ser consultadas no site: www.nfs-e.net .

Valor aproximado dos tributos: Federais R$ 195,03 (13.4500%), Estaduais R$ 0,00 (0.0000%), Municipais R$ 59,60 (4.1100%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.

Usuário responsável pela emissão: 15.621.336/0001-49 - FAHM CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELI

Software FiscalWeb- IPM Sistemas - Protegido por Lei.

Documento sujeito a validação automática no site do portal de acesso de dados do Município.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:35

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: A073D

FAHM CONSULTORIA

Rio Negrinho, 25 de março de 2021.

Ref. Relatório de Atividades

Em cumprimento ao Contrato de Prestação de Serviços, vimos apresentar relatório de atividades desenvolvidas no mês de ***março*** de 2021.

1. **Consultoria com sistema eletrônico de gerenciamento da carteira de investimento**:

1.1. Acompanhamento do enquadramento das aplicações conforme Resolução CVM 3.922/10;

1.2. Acompanhamento do enquadramento das aplicações conforme política de investimentos do exercício 2020;

1.3. Orientação quanto rentabilidade comparativa e individual – *Benchmarks* – dos ativos investidos, bem como a identificação das aplicações com desempenhos insatisfatórios;

1.4. Amostra da concentração de ativos por instituições financeiras;

1.5. MaM – Marcação a Mercado da carteira de títulos públicos federais emitidos pelo Tesouro Nacional;

1.6. Disponibilização a título de informação do número de cotistas por fundo de investimento, fomentando análise comparativa;

1.7. Disponível para consulta a taxa de administração dos investimentos por Instituições financeiras;

1.8. Apresentamos a rentabilidade da carteira de investimento após lançamentos mensais, disponibilizada mensalmente e cumulativamente, no decorrer do ano, comparativamente à meta atuarial do ente;

1.9. Apresentação de gráficos ilustrativos de rentabilidade e risco dos fundos investidos e a investir;

1.10. Elaboração do arquivo XML do DAIR – Demonstrativo de Aplicações e Resgates, referente ao mês de ***fevereiro*** 2021 a ser enviado ao CADPREV (SPREV);

1.11. Preenchimento do formulário de Autorização de Aplicação e Regate – APR, referente ao mês de referência;

1.12. Editorial sobre o panorama econômico do mês anterior e trimestres anteriores;

1.13. Relatório Trimestral contemplando análises sobre rentabilidades e riscos dos ativos que compõem a carteira de investimento;

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:35

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: A073D

1.14. Relatório Trimestral sobre rentabilidade e riscos das diversas modalidades de operações realizadas pelo RPPS, com valores mobiliários, títulos e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa e variável.

2. Consultoria com serviços técnicos e administrativos especializados

2.1. Elaboração de pareceres técnicos referentes às assembleias de cotistas realizada no mês de referência e participação efetiva da Consultoria, através de procuração, nas AGCs;

2.2. Orientação ao gestor, a Comissão Especial de Investimento, ao Colegiado, sobre exigências contidas na Portaria 440/13 e demais normas pertinentes que regem os Regimes Próprios de Previdência Social;

2.3. Orientação técnica com subsídios e esclarecimento para utilização em defesas junto a Órgãos Reguladores, judiciais e fiscalizadores;

2.4. Orientações para manutenção e renovação do CRP;

2.5. Consultoria técnica e administrativa previdenciária junto a direção e colegiados do RPPS;

2.6. Elaboração e fornecimento de boletins informativos sobre o cenário do mercado financeiro e perspectivas, semanal e mensal;

2.7. Relatório de monitoramento (mensal) de análise qualitativa da situação da carteira em relação à rentabilidade, composição, enquadramentos, aderência a política de investimento, riscos, análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos e sugestões para otimização do portfólio;

2.8. Relatório de análise de fundos de investimento classificados na instrução CVM Nº 555, com análise do regulamento, prospecto e parecer opinativo;

2.9. Elaboração de DAIR, e arquivo XML;

Sendo o que temos para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

FAHM CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
Consultor de Valores Mobiliários | Pery de Oliveira Neto

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:35

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: A073D

Fls 815 TCE/SC

G334301105754393008
30/03/2021 11:08:15

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	3148-8
Conta corrente	14953-5 ILHOTAPREV RPPS

Creditado

Banco	136 UNICRED
Agência (sem DV)	1309 PAC SAO BENTO DO SUL
Conta corrente (com DV)	466654
CNPJ	15.621.336/0001-49
Nome favorecido	FAHM CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	33.010
Valor	1.428,25
Destinação	0
Data transferência	30/03/2021
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	45D8E798E8BC410B

Assinada por	JE042526 ELLEN SCHRAMM ZABEL	30/03/2021 10:55:26
	J7546869 JOAO ROBERTO VIEIRA	30/03/2021 11:08:15

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J7546869 JOAO ROBERTO VIEIRA.

LANÇADO

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:35

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: A073D

FAHM CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELI
CNPJ: 15.621.336/0001-49
RUA OTTO WEISS, 10
CEP: 89295-000 - Bairro: CRUZEIRO
Município: RIO NEGRINHO - SC
Telefone: (47) 35128095
Email: pery@fahm.com.br
Insc. Municipal: 10215

Número da NFS-e
27

Situação
Emitido

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Autenticidade
0182950002629301

Data Emissão	Hora Emissão
26/04/2021	**10:44:51**

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social		CPF/CNPJ
Ilhota PREV		03.845.124/0001-66
Endereço	**Número**	**Complemento**
Leoberto Leal	160	
Bairro	**CEP**	**Cidade - Estado**
Centro	88320-000	ILHOTA - SC

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Quant.	Unid.	Vlr. Unid.	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
1701	-	-	-	8139	5.0000 %	TI	1.450,00	0,00	0,00

Descrição do Serviço: Ref. Consultoria Financeira realizada no mes de abril de 2021.

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	**Valor Total**	**Valor Líquido**
1.450,00	72,50	0,00	0,00	**1.450,00**	**1.428,25**
IR	**INSS**	**CSLL**	**COFINS**	**PIS**	
21,75	0,00	0,00	0,00	0,00	

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03

1701 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista

Legenda do local da prestação do serviço

8139 - ILHOTA - SC

Outras Informações

TI - Tributada Integralmente.

(1701) Serviço Tributado no município do prestador.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 35/2021 de 23/03/2021.

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 20/05/2021.

A veracidade das informações declaradas na NFs-e podem ser consultadas no site: www.nfs-e.net .

Valor aproximado dos tributos: Federais R$ 195,03 (13.4500%), Estaduais R$ 0,00 (0.0000%), Municipais R$ 59,60 (4.1100%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.

Usuário responsável pela emissão: 15.621.336/0001-49 - FAHM CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELI

Software FiscalWeb- IPM Sistemas - Protegido por Lei.

Documento gerado com gravação automática no servidor do banco de dados do Município.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:35

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: A7FFA

FAHM CONSULTORIA

Rio Negrinho, 26 de abril de 2021.

Ref. Relatório de Atividades

Em cumprimento ao Contrato de Prestação de Serviços, vimos apresentar relatório de atividades desenvolvidas no mês de ***abril*** de 2021.

1. **Consultoria com sistema eletrônico de gerenciamento da carteira de investimento**:

1.1. Acompanhamento do enquadramento das aplicações conforme Resolução CVM 3.922/10;

1.2. Acompanhamento do enquadramento das aplicações conforme política de investimentos do exercício 2020;

1.3. Orientação quanto rentabilidade comparativa e individual – *Benchmarks* – dos ativos investidos, bem como a identificação das aplicações com desempenhos insatisfatórios;

1.4. Amostra da concentração de ativos por instituições financeiras;

1.5. MaM – Marcação a Mercado da carteira de títulos públicos federais emitidos pelo Tesouro Nacional;

1.6. Disponibilização a título de informação do número de cotistas por fundo de investimento, fomentando análise comparativa;

1.7. Disponível para consulta a taxa de administração dos investimentos por Instituições financeiras;

1.8. Apresentamos a rentabilidade da carteira de investimento após lançamentos mensais, disponibilizada mensalmente e cumulativamente, no decorrer do ano, comparativamente à meta atuarial do ente;

1.9. Apresentação de gráficos ilustrativos de rentabilidade e risco dos fundos investidos e a investir;

1.10. Elaboração do arquivo XML do DAIR – Demonstrativo de Aplicações e Resgates, referente ao mês de ***março*** 2021 a ser enviado ao CADPREV (SPREV);

1.11. Preenchimento do formulário de Autorização de Aplicação e Regate – APR, referente ao mês de referência;

1.12. Editorial sobre o panorama econômico do mês anterior e trimestres anteriores;

1.13. Relatório Trimestral contemplando análises sobre rentabilidades e riscos dos ativos que compõem a carteira de investimento;

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:35

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: A7FFA

1.14. Relatório Trimestral sobre rentabilidade e riscos das diversas modalidades de operações realizadas pelo RPPS, com valores mobiliários, títulos e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa e variável.

2. Consultoria com serviços técnicos e administrativos especializados

2.1. Elaboração de pareceres técnicos referentes às assembleias de cotistas realizada no mês de referência e participação efetiva da Consultoria, através de procuração, nas AGCs;

2.2. Orientação ao gestor, a Comissão Especial de Investimento, ao Colegiado, sobre exigências contidas na Portaria 440/13 e demais normas pertinentes que regem os Regimes Próprios de Previdência Social;

2.3. Orientação técnica com subsídios e esclarecimento para utilização em defesas junto a Órgãos Reguladores, judiciais e fiscalizadores;

2.4. Orientações para manutenção e renovação do CRP;

2.5. Consultoria técnica e administrativa previdenciária junto a direção e colegiadas do RPPS;

2.6. Elaboração e fornecimento de boletins informativos sobre o cenário do mercado financeiro e perspetivas, semanal e mensal;

2.7. Relatório de monitoramento (mensal) de análise qualitativa da situação da carteira em relação à rentabilidade, composição, enquadramentos, aderência a política de investimento, riscos, análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos e sugestões para otimização do portfólio;

2.8. Relatório de análise de fundos de investimento classificados na instrução CVM Nº 555, com análise do regulamento, prospeto e parecer opinativo;

2.9. Elaboração de DAIR, e arquivo XML;

Sendo o que temos para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

FAHM CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
Consultor de Valores Mobiliários | Pery de Oliveira Neto

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:35

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: A7FFA

Fls 819 TCE/SC

GOVERNO

G337290957470003010
29/04/2021 10:00:02

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	3148-8
Conta corrente	14953-5 ILHOTAPREV RPPS

Creditado

Banco	136 UNICRED
Agência (sem DV)	1309 PAC SAO BENTO DO SUL
Conta corrente (com DV)	466654
CNPJ	15.621.336/0001-49
Nome favorecido	FAHM CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	42.905
Valor	1.428,25
Destinação	0
Data transferência	29/04/2021
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	7B741C563AF25C87

Assinada por	JE042526 ELLEN SCHRAMM ZABEL	29/04/2021 09:57:40
	J7546869 JOAO ROBERTO VIEIRA	29/04/2021 10:00:02

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J7546869 JOAO ROBERTO VIEIRA.

6393

53

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:35

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: A7FFA

Fls 820 TCE/SC

FAHM CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELI
CNPJ: 15.621.336/0001-49
RUA OTTO WEISS, 10
CEP: 89295-000 - Bairro: CRUZEIRO
Município: RIO NEGRINHO - SC
Telefone: (47) 35128095
Email: pery@fahm.com.br
Insc. Municipal: 10215

Número da NFS-e
50

Situação
Emitido

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Autenticidade
0182950002719740

Data Emissão	Hora Emissão
25/05/2021	**09:46:33**

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social		CPF/CNPJ
Ilhota PREV		03.845.124/0001-66
Endereço	**Número**	**Complemento**
Leoberto Leal	160	
Bairro	**CEP**	**Cidade - Estado**
Centro	88320-000	ILHOTA - SC

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Quant.	Unid.	Vlr. Unid.	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
1701	-	-	-	8139	5.0000 %	TI	1.450,00	0,00	0,00

Descrição do Serviço: Ref. Consultoria Financeira realizada no mes de maio de 2021.

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	**Valor Total**	**Valor Líquido**
1.450,00	72,50	0,00	0,00	**1.450,00**	**1.428,25**
IR	**INSS**	**CSLL**	**COFINS**	**PIS**	
21,75	0,00	0,00	0,00	0,00	

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03

1701 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista

Legenda do local da prestação do serviço

8139 - ILHOTA - SC

Outras Informações

TI - Tributada Integralmente.

(1701) Serviço Tributado no município do prestador.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 35/2021 de 23/03/2021.

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 22/06/2021.

A veracidade das informações declaradas na NFs-e podem ser consultadas no site: www.nfs-e.net .

Valor aproximado dos tributos: Federais R$ 195,03 (13.4500%), Estaduais R$ 0,00 (0.0000%), Municipais R$ 59,60 (4.1100%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.

Usuário responsável pela emissão: 15.621.336/0001-49 - FAHM CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELI

Software FiscalWeb- IPM Sistemas - Protegido por Lei.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:36

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: C179D

FAHM CONSULTORIA

Rio Negrinho, 20 de maio de 2021.

Ref. Relatório de Atividades

Em cumprimento ao Contrato de Prestação de Serviços, vimos apresentar relatório de atividades desenvolvidas no mês de ***maio*** de 2021.

1. **Consultoria com sistema eletrônico de gerenciamento da carteira de investimento**:

1.1. Acompanhamento do enquadramento das aplicações conforme Resolução CVM 3.922/10;

1.2. Acompanhamento do enquadramento das aplicações conforme política de investimentos do exercício 2020;

1.3. Orientação quanto rentabilidade comparativa e individual – *Benchmarks* – dos ativos investidos, bem como a identificação das aplicações com desempenhos insatisfatórios;

1.4. Amostra da concentração de ativos por instituições financeiras;

1.5. MaM – Marcação a Mercado da carteira de títulos públicos federais emitidos pelo Tesouro Nacional;

1.6. Disponibilização a título de informação do número de cotistas por fundo de investimento, fomentando análise comparativa;

1.7. Disponível para consulta a taxa de administração dos investimentos por Instituições financeiras;

1.8. Apresentamos a rentabilidade da carteira de investimento após lançamentos mensais, disponibilizada mensalmente e cumulativamente, no decorrer do ano, comparativamente à meta atuarial do ente;

1.9. Apresentação de gráficos ilustrativos de rentabilidade e risco dos fundos investidos e a investir;

1.10. Elaboração do DAIR – Demonstrativo de Aplicações e Resgates, referente ao mês de ***abril*** 2021 a ser enviado ao CADPREV (SPREV);

1.11. Preenchimento do formulário de Autorização de Aplicação e Regate – APR, referente ao mês de referência;

1.12. Editorial sobre o panorama econômico do mês anterior e trimestres anteriores;

1.13. Relatório Trimestral contemplando análises sobre rentabilidades e riscos dos ativos que compõem a carteira de investimento;

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:36

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: C179D

1.14. Relatório Trimestral sobre rentabilidade e riscos das diversas modalidades de operações realizadas pelo RPPS, com valores mobiliários, títulos e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa e variável.

2. Consultoria com serviços técnicos e administrativos especializados

2.1. Elaboração de pareceres técnicos referentes às assembleias de cotistas realizada no mês de referência e participação efetiva da Consultoria, através de procuração, nas AGCs;

2.2. Orientação ao gestor, a Comissão Especial de Investimento, ao Colegiado, sobre exigências contidas na Portaria 440/13 e demais normas pertinentes que regem os Regimes Próprios de Previdência Social;

2.3. Orientação técnica com subsídios e esclarecimento para utilização em defesas junto a Órgãos Reguladores, judiciais e fiscalizadores;

2.4. Orientações para manutenção e renovação do CRP;

2.5. Consultoria técnica e administrativa previdenciária junto a direção e colegiadas do RPPS;

2.6. Elaboração e fornecimento de boletins informativos sobre o cenário do mercado financeiro e perspetivas, semanal e mensal;

2.7. Relatório de monitoramento (mensal) de análise qualitativa da situação da carteira em relação à rentabilidade, composição, enquadramentos, aderência a política de investimento, riscos, análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos e sugestões para otimização do portfólio;

2.8. Relatório de análise de fundos de investimento classificados na instrução CVM Nº 555, com análise do regulamento, prospeto e parecer opinativo;

2.9. Elaboração de DAIR, e arquivo XML;

Sendo o que temos para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

FAHM CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
Consultor de Valores Mobiliários | Pery de Oliveira Neto

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:36

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: C179D

Fls 823 TCE/SC

GOVERNO

G338280958490042010
28/05/2021 10:03:22

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	3148-8
Conta corrente	14953-5 ILHOTAPREV RPPS

Creditado

Banco	136 UNICRED
Agência (sem DV)	1309 PAC SAO BENTO DO SUL
Conta corrente (com DV)	466654
CNPJ	15.621.336/0001-49
Nome favorecido	FAHM CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	52.804
Valor	1.428,25
Destinação	0
Data transferência	28/05/2021
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	85F1C0CE704F6D02

53

Assinada por	JE042526 ELLEN SCHRAMM ZABEL	28/05/2021 09:58:58
	J7546869 JOAO ROBERTO VIEIRA	28/05/2021 10:03:22

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J7546869 JOAO ROBERTO VIEIRA.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:36

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: C179D

Fls 824 TCE/SC

MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
CNPJ: 15.621.336/0001-49
RUA OTTO WEISS, 10 - SALA A
CEP: 89295-000 - Bairro: CRUZEIRO
Município: RIO NEGRINHO - SC
Telefone: (47) 991354237
Email: pery@mosaicoconsultoria.com.br
Insc. Municipal: 10215

Número da NFS-e
93

Situação
Emitido

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Autenticidade
0182950002918558

Data Emissão	Hora Emissão
27/07/2021	**11:04:09**

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social		CPF/CNPJ
Ilhota PREV		03.845.124/0001-66
Endereço	**Número**	**Complemento**
Leoberto Leal	160	
Bairro	**CEP**	**Cidade - Estado**
Centro	88320-000	ILHOTA - SC

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Quant.	Unid.	Vlr. Unid.	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
1701	-	-	-	8139	5.0000 %	TI	1.450,00	0,00	0,00

Descrição do Serviço:
Ref. Consultoria Financeira realizada no mes de junho de 2021.

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	**Valor Total**	**Valor Líquido**
1.450,00	72,50	0,00	0,00	**1.450,00**	**1.428,25**

IR	INSS	CSLL	COFINS	PIS	
21,75	0,00	0,00	0,00	0,00	

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03
1701 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista

Legenda do local da prestação do serviço
8139 - ILHOTA - SC

Outras Informações

TI - Tributada Integralmente.

(1701) Serviço Tributado no município do prestador.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 35/2021 de 23/03/2021.

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 20/08/2021.

A veracidade das informações declaradas na NFs-e podem ser consultadas no site: www.nfs-e.net .

Valor aproximado dos tributos: Federais R$ 195,03 (13.4500%), Estaduais R$ 0,00 (0.0000%), Municipais R$ 59,60 (4.1100%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.

Usuário responsável pela emissão: 15.621.336/0001-49 - MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

Software FiscalWeb- IPM Sistemas - Protegido por Lei.

Documento seguro, emitido com gravação automática no servidor de banco de dados do Município.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:36

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 42A02

MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
CNPJ: 15.621.336/0001-49
RUA OTTO WEISS, 10 - SALA A
CEP: 89295-000 - Bairro: CRUZEIRO
Município: RIO NEGRINHO - SC
Telefone: (47) 991354237
Email: pery@mosaicoconsultoria.com.br
Insc. Municipal: 10215

Número da NFS-e
93

Situação
Emitido

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Autenticidade
0182950002918558

Data Emissão	Hora Emissão
27/07/2021	**11:04:09**

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social		CPF/CNPJ
Ilhota PREV		03.845.124/0001-66
Endereço	**Número**	**Complemento**
Leoberto Leal	160	
Bairro	**CEP**	**Cidade - Estado**
Centro	88320-000	ILHOTA - SC

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Quant.	Unid.	Vlr. Unid.	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
1701	-	-	-	8139	5.0000 %	TI	1.450,00	0,00	0,00

Descrição do Serviço:
Ref. Consultoria Financeira realizada no mes de junho de 2021.

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	**Valor Total**	**Valor Líquido**
1.450,00	72,50	0,00	0,00	**1.450,00**	**1.428,25**
IR	**INSS**	**CSLL**	**COFINS**	**PIS**	
21,75	0,00	0,00	0,00	0,00	

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03
1701 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista

Legenda do local da prestação do serviço
8139 - ILHOTA - SC

Outras Informações

TI - Tributada Integralmente.

(1701) Serviço Tributado no município do prestador.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 35/2021 de 23/03/2021.

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 20/08/2021.

A veracidade das informações declaradas na NFs-e podem ser consultadas no site: www.nfs-e.net .

Valor aproximado dos tributos: Federais R$ 195,03 (13.4500%), Estaduais R$ 0,00 (0.0000%), Municipais R$ 59,60 (4.1100%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.

Usuário responsável pela emissão: 15.621.336/0001-49 - MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

Software FiscalWeb- IPM Sistemas - Protegido por Lei.

Documento seguro, emitido com gravação automática no servidor de banco de dados do Município.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:37

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 0A1CD

mosaico
CONSULTORIA

Ref. Relatório de Atividades

Rio Negrinho, 27 de julho de 2021.

Em cumprimento ao Contrato de Prestação de Serviços, vimos apresentar relatório de atividades desenvolvidas no mês de julho de 2021.

1. Consultoria com sistema eletrônico de gerenciamento da carteira de investimento:

1.1. Acompanhamento do enquadramento das aplicações conforme Resolução CVM 3.922/10;

1.2. Acompanhamento do enquadramento das aplicações conforme política de investimentos do exercício 2020;

1.3. Orientação quanto rentabilidade comparativa e individual – Benchmarks – dos ativos investidos, bem como a identificação das aplicações com desempenhos insatisfatórios;

1.4. Amostra da concentração de ativos por instituições financeiras;

1.5. MaM – Marcação a Mercado da carteira de títulos públicos federais emitidos pelo Tesouro Nacional;

1.6. Disponibilização a título de informação do número de cotistas por fundo de investimento, fomentando análise comparativa;

1.7. Disponível para consulta a taxa de administração dos investimentos por Instituições financeiras;

1.8. Apresentamos a rentabilidade da carteira de investimento após lançamentos mensais, disponibilizada mensalmente e cumulativamente, no decorrer do ano, comparativamente à meta atuarial do ente;

1.9. Apresentação de gráficos ilustrativos de rentabilidade e risco dos fundos investidos e a investir;

1.10. Elaboração do DAIR – Demonstrativo de Aplicações e Resgates, referente ao mês de junho 2021 a ser enviado ao CADPREV (SPREV);

1.11. Preenchimento do formulário de Autorização de Aplicação e Regate – APR, referente ao mês de referência;

1.12. Editorial sobre o panorama econômico do mês anterior e trimestres anteriores;

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:37

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 0A1CD

mosaico
CONSULTORIA

1.13. Relatório Trimestral contemplando análises sobre rentabilidades e riscos dos ativos que compõem a carteira de investimento;

1.14. Relatório Trimestral sobre rentabilidade e riscos das diversas modalidades de operações realizadas pelo RPPS, com valores mobiliários, títulos e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa e variável.

2. Consultoria com serviços técnicos e administrativos especializados

2.1. Elaboração de pareceres técnicos referentes às assembleias de cotistas realizada no mês de referência e participação efetiva da Consultoria, através de procuração, nas AGCs;

2.2. Orientação ao gestor, a Comissão Especial de Investimento, ao Colegiado, sobre exigências contidas na Portaria 440/13 e demais normas pertinentes que regem os Regimes Próprios de Previdência Social;

2.3. Orientação técnica com subsídios e esclarecimento para utilização em defesas junto a Órgãos Reguladores, judiciais e fiscalizadores;

2.4. Orientações para manutenção e renovação do CRP;

2.5. Consultoria técnica e administrativa previdenciária junto a direção e colegiadas do RPPS;

2.6. Elaboração e fornecimento de boletins informativos sobre o cenário do mercado financeiro e perspetivas, semanal e mensal;

2.7. Relatório de monitoramento (mensal) de análise qualitativa da situação da carteira em relação à rentabilidade, composição, enquadramentos, aderência a política de investimento, riscos, análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos e sugestões para otimização do portfólio;

2.8. Relatório de análise de fundos de investimento classificados na instrução CVM Nº 555, com análise do regulamento, prospeto e parecer opinativo;

2.9. Elaboração de DAIR;

Sendo o que temos para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
Consultor de Valores Mobiliários | Pery de Oliveira Neto

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:37

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 0A1CD

Fls 828 TCE/SC

GOVERNO

G332291031567842015
29/07/2021 10:35:25

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	3148-8
Conta corrente	14953-5 ILHOTAPREV RPPS

Creditado

Banco	136 CONF NAC COOP CENTRAIS UNICRED
Agência (sem DV)	1309 PAC SAO BENTO DO SUL
Conta corrente (com DV)	466654
CNPJ	15.621.336/0001-49
Nome favorecido	MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	72.904
Valor	1.428,25
Destinação	0
Data transferência	29/07/2021
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	91DF1772843B3325

Assinada por	J7546869 JOAO ROBERTO VIEIRA	29/07/2021 10:28:25
	JE042526 ELLEN SCHRAMM ZABEL	29/07/2021 10:35:25

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE042526 ELLEN SCHRAMM ZABEL.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:37

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 0A1CD

Fls 829 TCE/SC

MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
CNPJ: 15.621.336/0001-49
RUA OTTO WEISS, 10 - SALA A
CEP: 89295-000 - Bairro: CRUZEIRO
Município: RIO NEGRINHO - SC
Telefone: (47) 991354237
Email: pery@mosaicoconsultoria.com.br
Insc. Municipal: 10215

Número da NFS-e
119

Situação
Emitido

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Autenticidade
0182950003013747

Data Emissão	Hora Emissão
26/08/2021	**09:16:30**

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social		CPF/CNPJ
Ilhota PREV		03.845.124/0001-66
Endereço	**Número**	**Complemento**
RUA Leoberto Leal	160	
Bairro	**CEP**	**Cidade - Estado**
CENTRO	88320-000	ILHOTA - SC

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Quant.	Unid.	Vlr. Unid.	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
1701	-	-	-	8139	5.0000 %	TI	1.450,00	0,00	0,00

Descrição do Serviço:
Ref. Consultoria Financeira realizada no mes de agosto de 2021.

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	**Valor Total**	**Valor Líquido**
1.450,00	72,50	0,00	0,00	**1.450,00**	**1.428,25**
IR	**INSS**	**CSLL**	**COFINS**	**PIS**	
21,75	0,00	0,00	0,00	0,00	

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03
1701 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista

Legenda do local da prestação do serviço
8139 - ILHOTA - SC

Outras Informações

TI - Tributada Integralmente.

(1701) Serviço Tributado no município do prestador.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 35/2021 de 23/03/2021.

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 20/09/2021.

A veracidade das informações declaradas na NFs-e podem ser consultadas no site: www.nfs-e.net .

Valor aproximado dos tributos: Federais R$ 195,03 (13.4500%), Estaduais R$ 0,00 (0.0000%), Municipais R$ 59,60 (4.1100%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.

Usuário responsável pela emissão: 15.621.336/0001-49 - MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

Software FiscalWeb- IPM Sistemas - Protegido por Lei.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:37

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B65EC

mosaico
CONSULTORIA

Ref. Relatório de Atividades

Rio Negrinho, 16 de agosto de 2021.

Em cumprimento ao Contrato de Prestação de Serviços, vimos apresentar relatório de atividades desenvolvidas no mês de julho/agosto de 2021.

1. Consultoria com sistema eletrônico de gerenciamento da carteira de investimento:

1.1. Acompanhamento do enquadramento das aplicações conforme Resolução CVM 3.922/10;

1.2. Acompanhamento do enquadramento das aplicações conforme política de investimentos do exercício 2020;

1.3. Orientação quanto rentabilidade comparativa e individual – Benchmarks – dos ativos investidos, bem como a identificação das aplicações com desempenhos insatisfatórios;

1.4. Amostra da concentração de ativos por instituições financeiras;

1.5. MaM – Marcação a Mercado da carteira de títulos públicos federais emitidos pelo Tesouro Nacional;

1.6. Disponibilização a título de informação do número de cotistas por fundo de investimento, fomentando análise comparativa;

1.7. Disponível para consulta a taxa de administração dos investimentos por Instituições financeiras;

1.8. Apresentamos a rentabilidade da carteira de investimento após lançamentos mensais, disponibilizada mensalmente e cumulativamente, no decorrer do ano, comparativamente à meta atuarial do ente;

1.9. Apresentação de gráficos ilustrativos de rentabilidade e risco dos fundos investidos e a investir;

1.10. Elaboração do DAIR – Demonstrativo de Aplicações e Resgates, referente ao mês de junho 2021 a ser enviado ao CADPREV (SPREV);

1.11. Preenchimento do formulário de Autorização de Aplicação e Regate – APR, referente ao mês de referência;

1.12. Editorial sobre o panorama econômico do mês anterior e trimestres anteriores;

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:37

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B65EC

1.13. Relatório Trimestral contemplando análises sobre rentabilidades e riscos dos ativos que compõem a carteira de investimento;

1.14. Relatório Trimestral sobre rentabilidade e riscos das diversas modalidades de operações realizadas pelo RPPS, com valores mobiliários, títulos e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa e variável.

2. Consultoria com serviços técnicos e administrativos especializados

2.1. Elaboração de pareceres técnicos referentes às assembleias de cotistas realizada no mês de referência e participação efetiva da Consultoria, através de procuração, nas AGCs;

2.2. Orientação ao gestor, a Comissão Especial de Investimento, ao Colegiado, sobre exigências contidas na Portaria 440/13 e demais normas pertinentes que regem os Regimes Próprios de Previdência Social;

2.3. Orientação técnica com subsídios e esclarecimento para utilização em defesas junto a Órgãos Reguladores, judiciais e fiscalizadores;

2.4. Orientações para manutenção e renovação do CRP;

2.5. Consultoria técnica e administrativa previdenciária junto a direção e colegiadas do RPPS;

2.6. Elaboração e fornecimento de boletins informativos sobre o cenário do mercado financeiro e perspetivas, semanal e mensal;

2.7. Relatório de monitoramento (mensal) de análise qualitativa da situação da carteira em relação à rentabilidade, composição, enquadramentos, aderência a política de investimento, riscos, análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos e sugestões para otimização do portfólio;

2.8. Relatório de análise de fundos de investimento classificados na instrução CVM Nº 555, com análise do regulamento, prospeto e parecer opinativo;

2.9. Elaboração de DAIR;

Sendo o que temos para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
Consultor de Valores Mobiliários | Pery de Oliveira Neto

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:37

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B65EC

GOVERNO

G331300947556938008
30/08/2021 09:50:53

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	3148-8
Conta corrente	14953-5 ILHOTAPREV RPPS

Creditado

Banco	136 CONF NAC COOP CENTRAIS UNICRED
Agência (sem DV)	1309 PAC SAO BENTO DO SUL
Conta corrente (com DV)	466654
CNPJ	15.621.336/0001-49
Nome favorecido	MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	83.004
Valor	1.428,25
Destinação	0
Data transferência	30/08/2021
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	18F3363961465F8D

Assinada por	J7546869 JOAO ROBERTO VIEIRA	30/08/2021 09:49:48
	JE042526 ELLEN SCHRAMM ZABEL	30/08/2021 09:50:53

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE042526 ELLEN SCHRAMM ZABEL.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:37

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B65EC

MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
CNPJ: 15.621.336/0001-49
RUA OTTO WEISS, 10 - SALA A
CEP: 89295-000 - Bairro: CRUZEIRO
Município: RIO NEGRINHO - SC
Telefone: (47) 991354237
Email: pery@mosaicoconsultoria.com.br
Insc. Municipal: 10215

Número da NFS-e
146

Situação
Emitido

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Autenticidade
0182950003110344

Data Emissão	Hora Emissão
27/09/2021	**14:41:51**

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social		CPF/CNPJ
Ilhota PREV		03.845.124/0001-66
Endereço	**Número**	**Complemento**
RUA Leoberto Leal	160	
Bairro	**CEP**	**Cidade - Estado**
CENTRO	88320-000	ILHOTA - SC

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Quant.	Unid.	Vlr. Unid.	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
1701	-	-	-	8139	5.0000 %	TI	1.450,00	0,00	0,00

Descrição do Serviço:
Ref. Consultoria Financeira realizada no mes de setembro de 2021.

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	**Valor Total**	**Valor Líquido**
1.450,00	72,50	0,00	0,00	**1.450,00**	**1.428,25**
IR	**INSS**	**CSLL**	**COFINS**	**PIS**	
21,75	0,00	0,00	0,00	0,00	

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03
1701 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista

Legenda do local da prestação do serviço
8139 - ILHOTA - SC

Outras Informações

TI - Tributada Integralmente.

(1701) Serviço Tributado no município do prestador.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 35/2021 de 23/03/2021.

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 20/10/2021.

A veracidade das informações declaradas na NFs-e podem ser consultadas no site: www.nfs-e.net .

Valor aproximado dos tributos: Federais R$ 195,03 (13.4500%), Estaduais R$ 0,00 (0.0000%), Municipais R$ 59,60 (4.1100%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.

Usuário responsável pela emissão: 15.621.336/0001-49 - MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

Software FiscalWeb- IPM Sistemas - Protegido por Lei.

Documento gerado com gravação automática no servidor de banco de dados do Município.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:37

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 9C377

FAHM CONSULTORIA

Rio Negrinho, 30 de setembro de 2021.

Ref. Relatório de Atividades

Em cumprimento ao Contrato de Prestação de Serviços, vimos apresentar relatório de atividades desenvolvidas no mês de ***setembro*** de 2021.

1. **Consultoria com sistema eletrônico de gerenciamento da carteira de investimento**:

1.1. Acompanhamento do enquadramento das aplicações conforme Resolução CVM 3.922/10;

1.2. Acompanhamento do enquadramento das aplicações conforme política de investimentos do exercício 2020;

1.3. Orientação quanto rentabilidade comparativa e individual – *Benchmarks* – dos ativos investidos, bem como a identificação das aplicações com desempenhos insatisfatórios;

1.4. Amostra da concentração de ativos por instituições financeiras;

1.5. MaM – Marcação a Mercado da carteira de títulos públicos federais emitidos pelo Tesouro Nacional;

1.6. Disponibilização a título de informação do número de cotistas por fundo de investimento, fomentando análise comparativa;

1.7. Disponível para consulta a taxa de administração dos investimentos por Instituições financeiras;

1.8. Apresentamos a rentabilidade da carteira de investimento após lançamentos mensais, disponibilizada mensalmente e cumulativamente, no decorrer do ano, comparativamente à meta atuarial do ente;

1.9. Apresentação de gráficos ilustrativos de rentabilidade e risco dos fundos investidos e a investir;

1.10. Elaboração do DAIR – Demonstrativo de Aplicações e Resgates, referente ao mês de ***agosto*** 2021 a ser enviado ao CADPREV (SPREV);

1.11. Preenchimento do formulário de Autorização de Aplicação e Regate – APR, referente ao mês de referência;

1.12. Editorial sobre o panorama econômico do mês anterior e trimestres anteriores;

1.13. Relatório Trimestral contemplando análises sobre rentabilidades e riscos dos ativos que compõem a carteira de investimento;

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:37

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 9C377

1.14. Relatório Trimestral sobre rentabilidade e riscos das diversas modalidades de operações realizadas pelo RPPS, com valores mobiliários, títulos e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa e variável.

2. Consultoria com serviços técnicos e administrativos especializados

2.1. Elaboração de pareceres técnicos referentes às assembleias de cotistas realizada no mês de referência e participação efetiva da Consultoria, através de procuração, nas AGCs;

2.2. Orientação ao gestor, a Comissão Especial de Investimento, ao Colegiado, sobre exigências contidas na Portaria 440/13 e demais normas pertinentes que regem os Regimes Próprios de Previdência Social;

2.3. Orientação técnica com subsídios e esclarecimento para utilização em defesas junto a Órgãos Reguladores, judiciais e fiscalizadores;

2.4. Orientações para manutenção e renovação do CRP;

2.5. Consultoria técnica e administrativa previdenciária junto a direção e colegiadas do RPPS;

2.6. Elaboração e fornecimento de boletins informativos sobre o cenário do mercado financeiro e perspetivas, semanal e mensal;

2.7. Relatório de monitoramento (mensal) de análise qualitativa da situação da carteira em relação à rentabilidade, composição, enquadramentos, aderência a política de investimento, riscos, análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos e sugestões para otimização do portfólio;

2.8. Relatório de análise de fundos de investimento classificados na instrução CVM Nº 555, com análise do regulamento, prospeto e parecer opinativo;

2.9. Elaboração de DAIR, e arquivo XML;

Sendo o que temos para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

FAHM CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
Consultor de Valores Mobiliários | Pery de Oliveira Neto

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:37

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 9C377

Fls 836 TCE/SC

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	3148-8
Conta corrente	14953-5 ILHOTAPREV RPPS

Creditado

Banco	136 CONF NAC COOP CENTRAIS UNICRED
Agência (sem DV)	1309 PAC SAO BENTO DO SUL
Conta corrente (com DV)	466654
CNPJ	15.621.336/0001-49
Nome favorecido	MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	92.907
Valor	1.428,25
Destinação	0
Data transferência	29/09/2021
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	F0387154A1B8FD67

Assinada por	JE042526 ELLEN SCHRAMM ZABEL	29/09/2021 12:02:07
	J7546869 JOAO ROBERTO VIEIRA	29/09/2021 12:04:23

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J7546869 JOAO ROBERTO VIEIRA.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:37

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 9C377

MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
CNPJ: 15.621.336/0001-49
RUA OTTO WEISS, 10 - SALA A
CEP: 89295-000 - Bairro: CRUZEIRO
Município: RIO NEGRINHO - SC
Telefone: (47) 991354237
Email: pery@mosaicoconsultoria.com.br
Insc. Municipal: 10215

Número da NFS-e
169

Situação
Emitido

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Autenticidade
0182950003207963

Data Emissão	Hora Emissão
26/10/2021	**16:49:56**

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social		CPF/CNPJ
Ilhota PREV		03.845.124/0001-66
Endereço	**Número**	**Complemento**
RUA Leoberto Leal	160	
Bairro	**CEP**	**Cidade - Estado**
CENTRO	88320-000	ILHOTA - SC

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Quant.	Unid.	Vlr. Unid.	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
1701	-	-	-	8139	5.0000 %	TI	1.450,00	0,00	0,00

Descrição do Serviço:
Ref. Consultoria Financeira - Mes de outubro de 2021.

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	**Valor Total**	**Valor Líquido**
1.450,00	72,50	0,00	0,00	**1.450,00**	**1.428,25**
IR	**INSS**	**CSLL**	**COFINS**	**PIS**	
21,75	0,00	0,00	0,00	0,00	

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03
1701 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista

Legenda do local da prestação do serviço
8139 - ILHOTA - SC

Outras Informações

TI - Tributada Integralmente.

(1701) Serviço Tributado no município do prestador.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 35/2021 de 23/03/2021.

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 22/11/2021.

A veracidade das informações declaradas na NFs-e podem ser consultadas no site: www.nfs-e.net .

Valor aproximado dos tributos: Federais R$ 195,03 (13.4500%), Estaduais R$ 0,00 (0.0000%), Municipais R$ 59,60 (4.1100%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.

Usuário responsável pela emissão: 15.621.336/0001-49 - MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

Software FiscalWeb- IPM Sistemas - Protegido por Lei.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, disponibilizado em 13/10/2025 às 18:57:38 (GMT -03:00) pelo sistema de Gestão de Documentos Fiscais de Município.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:38

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: A193D

mosaico
CONSULTORIA

Rio Negrinho, 30 de outubro de 2021.

Ref. Relatório de Atividades

Em cumprimento ao Contrato de Prestação de Serviços, vimos apresentar relatório de atividades desenvolvidas no mês de ***outubro*** de 2021.

1. **Consultoria com sistema eletrônico de gerenciamento da carteira de investimento**:

1.1. Acompanhamento do enquadramento das aplicações conforme Resolução CVM 3.922/10;

1.2. Acompanhamento do enquadramento das aplicações conforme política de investimentos do exercício 2020;

1.3. Orientação quanto rentabilidade comparativa e individual – *Benchmarks* – dos ativos investidos, bem como a identificação das aplicações com desempenhos insatisfatórios;

1.4. Amostra da concentração de ativos por instituições financeiras;

1.5. MaM – Marcação a Mercado da carteira de títulos públicos federais emitidos pelo Tesouro Nacional;

1.6. Disponibilização a título de informação do número de cotistas por fundo de investimento, fomentando análise comparativa;

1.7. Disponível para consulta a taxa de administração dos investimentos por Instituições financeiras;

1.8. Apresentamos a rentabilidade da carteira de investimento após lançamentos mensais, disponibilizada mensalmente e cumulativamente, no decorrer do ano, comparativamente à meta atuarial do ente;

1.9. Apresentação de gráficos ilustrativos de rentabilidade e risco dos fundos investidos e a investir;

1.10. Elaboração do DAIR – Demonstrativo de Aplicações e Resgates, referente ao mês de ***agosto*** 2021 a ser enviado ao CADPREV (SPREV);

1.11. Preenchimento do formulário de Autorização de Aplicação e Regate – APR, referente ao mês de referência;

1.12. Editorial sobre o panorama econômico do mês anterior e trimestres anteriores;

1.13. Relatório Trimestral contemplando análises sobre rentabilidades e riscos dos ativos que compõem a carteira de investimento;

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:38

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: A193D

1.14. Relatório Trimestral sobre rentabilidade e riscos das diversas modalidades de operações realizadas pelo RPPS, com valores mobiliários, títulos e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa e variável.

2. Consultoria com serviços técnicos e administrativos especializados

2.1. Elaboração de pareceres técnicos referentes às assembleias de cotistas realizada no mês de referência e participação efetiva da Consultoria, através de procuração, nas AGCs;

2.2. Orientação ao gestor, a Comissão Especial de Investimento, ao Colegiado, sobre exigências contidas na Portaria 440/13 e demais normas pertinentes que regem os Regimes Próprios de Previdência Social;

2.3. Orientação técnica com subsídios e esclarecimento para utilização em defesas junto a Órgãos Reguladores, judiciais e fiscalizadores;

2.4. Orientações para manutenção e renovação do CRP;

2.5. Consultoria técnica e administrativa previdenciária junto a direção e colegiadas do RPPS;

2.6. Elaboração e fornecimento de boletins informativos sobre o cenário do mercado financeiro e perspetivas, semanal e mensal;

2.7. Relatório de monitoramento (mensal) de análise qualitativa da situação da carteira em relação à rentabilidade, composição, enquadramentos, aderência a política de investimento, riscos, análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos e sugestões para otimização do portfólio;

2.8. Relatório de análise de fundos de investimento classificados na instrução CVM Nº 555, com análise do regulamento, prospeto e parecer opinativo;

2.9. Elaboração de DAIR, e arquivo XML;

Sendo o que temos para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

FAHM CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
Consultor de Valores Mobiliários | Pery de Oliveira Neto

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:38

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: A193D

Fls 840 TCE/SC

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	3148-8
Conta corrente	14953-5 ILHOTAPREV RPPS

Creditado

Banco	136 CONF NAC COOP CENTRAIS UNICRED
Agência (sem DV)	1309 PAC SAO BENTO DO SUL
Conta corrente (com DV)	466654
CNPJ	15.621.336/0001-49
Nome favorecido	MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	102.806
Valor	1.428,25
Destinação	0
Data transferência	28/10/2021
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	458B54E66AAF4AB0

Assinada por	JE042526 ELLEN SCHRAMM ZABEL	28/10/2021 11:35:12
	J7546869 JOAO ROBERTO VIEIRA	28/10/2021 11:45:17

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J7546869 JOAO ROBERTO VIEIRA.

6793

53

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:38

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: A193D

MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
CNPJ: 15.621.336/0001-49
RUA OTTO WEISS, 10 - SALA A
CEP: 89295-000 - Bairro: CRUZEIRO
Município: RIO NEGRINHO - SC
Telefone: (47) 991354237
Email: pery@mosaicoconsultoria.com.br
Insc. Municipal: 10215

Número da NFS-e
197

Situação
Emitido

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Autenticidade
0182950003317992

Data Emissão	Hora Emissão
29/11/2021	**17:07:17**

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social		CPF/CNPJ
Ilhota PREV		03.845.124/0001-66
Endereço	**Número**	**Complemento**
RUA Leoberto Leal	160	
Bairro	**CEP**	**Cidade - Estado**
CENTRO	88320-000	ILHOTA - SC

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Quant.	Unid.	Vlr. Unid.	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
1701	-	-	-	8139	5.0000 %	TI	1.450,00	0,00	0,00

Descrição do Serviço:
Ref. Consultoria Financeira - novembro de 2021.

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	**Valor Total**	**Valor Líquido**
1.450,00	72,50	0,00	0,00	**1.450,00**	**1.428,25**
IR	**INSS**	**CSLL**	**COFINS**	**PIS**	
21,75	0,00	0,00	0,00	0,00	

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03
1701 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista

Legenda do local da prestação do serviço
8139 - ILHOTA - SC

Outras Informações

TI - Tributada Integralmente.

(1701) Serviço Tributado no município do prestador.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 35/2021 de 23/03/2021.

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 20/12/2021.

A veracidade das informações declaradas na NFs-e podem ser consultadas no site: www.nfs-e.net .

Valor aproximado dos tributos: Federais R$ 195,03 (13.4500%), Estaduais R$ 0,00 (0.0000%), Municipais R$ 59,60 (4.1100%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.

Usuário responsável pela emissão: 15.621.336/0001-49 - MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

Software FiscalWeb- IPM Sistemas - Protegido por Lei.

Documento gerado automaticamente no serviço de cruzamento de dados do Município

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:38

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 1C09F

mosaico
CONSULTORIA

Rio Negrinho, 25 de novembro de 2021.

Ref. Relatório de Atividades

Em cumprimento ao Contrato de Prestação de Serviços, vimos apresentar relatório de atividades desenvolvidas no mês de ***novembro*** de 2021.

1. **Consultoria com sistema eletrônico de gerenciamento da carteira de investimento**:

1.1. Acompanhamento do enquadramento das aplicações conforme Resolução CVM 3.922/10;

1.2. Acompanhamento do enquadramento das aplicações conforme política de investimentos do exercício 2020;

1.3. Orientação quanto rentabilidade comparativa e individual – *Benchmarks* – dos ativos investidos, bem como a identificação das aplicações com desempenhos insatisfatórios;

1.4. Amostra da concentração de ativos por instituições financeiras;

1.5. MaM – Marcação a Mercado da carteira de títulos públicos federais emitidos pelo Tesouro Nacional;

1.6. Disponibilização a título de informação do número de cotistas por fundo de investimento, fomentando análise comparativa;

1.7. Disponível para consulta a taxa de administração dos investimentos por Instituições financeiras;

1.8. Apresentamos a rentabilidade da carteira de investimento após lançamentos mensais, disponibilizada mensalmente e cumulativamente, no decorrer do ano, comparativamente à meta atuarial do ente;

1.9. Apresentação de gráficos ilustrativos de rentabilidade e risco dos fundos investidos e a investir;

1.10. Elaboração do DAIR – Demonstrativo de Aplicações e Resgates, referente ao mês de ***outubro*** 2021 a ser enviado ao CADPREV (SPREV);

1.11. Preenchimento do formulário de Autorização de Aplicação e Regate – APR, referente ao mês de referência;

1.12. Editorial sobre o panorama econômico do mês anterior e trimestres anteriores;

1.13. Relatório Trimestral contemplando análises sobre rentabilidades e riscos dos ativos que compõem a carteira de investimento;

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:38

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 1C09F

mosaico
CONSULTORIA

1.14. Relatório Trimestral sobre rentabilidade e riscos das diversas modalidades de operações realizadas pelo RPPS, com valores mobiliários, títulos e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa e variável.

2. Consultoria com serviços técnicos e administrativos especializados

2.1. Elaboração de pareceres técnicos referentes às assembleias de cotistas realizada no mês de referência e participação efetiva da Consultoria, através de procuração, nas AGCs;

2.2. Orientação ao gestor, a Comissão Especial de Investimento, ao Colegiado, sobre exigências contidas na Portaria 440/13 e demais normas pertinentes que regem os Regimes Próprios de Previdência Social;

2.3. Orientação técnica com subsídios e esclarecimento para utilização em defesas junto a Órgãos Reguladores, judiciais e fiscalizadores;

2.4. Orientações para manutenção e renovação do CRP;

2.5. Consultoria técnica e administrativa previdenciária junto a direção e colegiadas do RPPS;

2.6. Elaboração e fornecimento de boletins informativos sobre o cenário do mercado financeiro e perspetivas, semanal e mensal;

2.7. Relatório de monitoramento (mensal) de análise qualitativa da situação da carteira em relação à rentabilidade, composição, enquadramentos, aderência a política de investimento, riscos, análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos e sugestões para otimização do portfólio;

2.8. Relatório de análise de fundos de investimento classificados na instrução CVM Nº 555, com análise do regulamento, prospeto e parecer opinativo;

2.9. Elaboração de DAIR, e arquivo XML;

Sendo o que temos para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
Consultor de Valores Mobiliários | Pery de Oliveira Neto

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:38

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 1C09F

Fls 844 TCE/SC

GOVERNO

G337300846295997008
30/11/2021 08:49:05

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	3148-8
Conta corrente	14953-5 ILHOTAPREV RPPS

Creditado

Banco	136 CONF NAC COOP CENTRAIS UNICRED
Agência (sem DV)	1309 PAC SAO BENTO DO SUL
Conta corrente (com DV)	466654
CNPJ	15.621.336/0001-49
Nome favorecido	MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	113.002
Valor	1.428,25
Destinação	0
Data transferência	30/11/2021
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	DC2F44B662182E44

Assinada por	J7546869 JOAO ROBERTO VIEIRA	30/11/2021 08:47:26
	JE042526 ELLEN SCHRAMM ZABEL	30/11/2021 08:49:05

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE042526 ELLEN SCHRAMM ZABEL.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:38

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 1C09F

MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
CNPJ: 15.621.336/0001-49
RUA OTTO WEISS, 10 - SALA A
CEP: 89295-000 - Bairro: CRUZEIRO
Município: RIO NEGRINHO - SC
Telefone: (47) 991354237
Email: pery@mosaicoconsultoria.com.br
Insc. Municipal: 10215

Número da NFS-e
241

Situação
Emitido

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Autenticidade
0182950003404064

Data Emissão	Hora Emissão
21/12/2021	**08:59:44**

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social		CPF/CNPJ
Ilhota PREV		03.845.124/0001-66
Endereço	**Número**	**Complemento**
RUA Leoberto Leal	160	
Bairro	**CEP**	**Cidade - Estado**
CENTRO	88320-000	ILHOTA - SC

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Quant.	Unid.	Vlr. Unid.	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
1701	-	-	-	8295	5.0000 %	TI	1.450,00	0,00	0,00

Descrição do Serviço:
Ref. Consultoria Financeira realizada no mes de dezembro de 2021.

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	**Valor Total**	**Valor Líquido**
1.450,00	72,50	0,00	0,00	**1.450,00**	**1.428,25**
IR	**INSS**	**CSLL**	**COFINS**	**PIS**	
21,75	0,00	0,00	0,00	0,00	

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03
1701 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista

Legenda do local da prestação do serviço
8295 - RIO NEGRINHO - SC

Outras Informações

TI - Tributada Integralmente.

(1701) Serviço Tributado no município do prestador.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 35/2021 de 23/03/2021.

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 20/01/2022.

A veracidade das informações declaradas na NFs-e podem ser consultadas no site: www.nfs-e.net .

Valor aproximado dos tributos: Federais R$ 195,03 (13.4500%), Estaduais R$ 0,00 (0.0000%), Municipais R$ 59,60 (4.1100%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.

Usuário responsável pela emissão: 15.621.336/0001-49 - MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

Software FiscalWeb- IPM Sistemas - Protegido por Lei.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:39

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 6A589

mosaico

Rio Negrinho, 30 de dezembro de 2021.

Ref. Relatório de Atividades

Em cumprimento ao Contrato de Prestação de Serviços, vimos apresentar relatório de atividades desenvolvidas no mês de ***dezembro*** de 2021.

1. **Consultoria com sistema eletrônico de gerenciamento da carteira de investimento**:

1.1. Acompanhamento do enquadramento das aplicações conforme Resolução CVM 3.922/10;

1.2. Acompanhamento do enquadramento das aplicações conforme política de investimentos do exercício 2020;

1.3. Orientação quanto rentabilidade comparativa e individual – *Benchmarks* – dos ativos investidos, bem como a identificação das aplicações com desempenhos insatisfatórios;

1.4. Amostra da concentração de ativos por instituições financeiras;

1.5. MaM – Marcação a Mercado da carteira de títulos públicos federais emitidos pelo Tesouro Nacional;

1.6. Disponibilização a título de informação do número de cotistas por fundo de investimento, fomentando análise comparativa;

1.7. Disponível para consulta a taxa de administração dos investimentos por Instituições financeiras;

1.8. Apresentamos a rentabilidade da carteira de investimento após lançamentos mensais, disponibilizada mensalmente e cumulativamente, no decorrer do ano, comparativamente à meta atuarial do ente;

1.9. Apresentação de gráficos ilustrativos de rentabilidade e risco dos fundos investidos e a investir;

1.10. Elaboração do DAIR – Demonstrativo de Aplicações e Resgates, referente ao mês de ***novembro*** 2021 a ser enviado ao CADPREV (SPREV);

1.11. Preenchimento do formulário de Autorização de Aplicação e Regate – APR, referente ao mês de referência;

1.12. Editorial sobre o panorama econômico do mês anterior e trimestres anteriores;

1.13. Relatório Trimestral contemplando análises sobre rentabilidades e riscos dos ativos que compõem a carteira de investimento;

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:39

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 6A589

1.14. Relatório Trimestral sobre rentabilidade e riscos das diversas modalidades de operações realizadas pelo RPPS, com valores mobiliários, títulos e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa e variável.

2. Consultoria com serviços técnicos e administrativos especializados

2.1. Elaboração de pareceres técnicos referentes às assembleias de cotistas realizada no mês de referência e participação efetiva da Consultoria, através de procuração, nas AGCs;

2.2. Orientação ao gestor, a Comissão Especial de Investimento, ao Colegiado, sobre exigências contidas na Portaria 440/13 e demais normas pertinentes que regem os Regimes Próprios de Previdência Social;

2.3. Orientação técnica com subsídios e esclarecimento para utilização em defesas junto a Órgãos Reguladores, judiciais e fiscalizadores;

2.4. Orientações para manutenção e renovação do CRP;

2.5. Consultoria técnica e administrativa previdenciária junto a direção e colegiadas do RPPS;

2.6. Elaboração e fornecimento de boletins informativos sobre o cenário do mercado financeiro e perspetivas, semanal e mensal;

2.7. Relatório de monitoramento (mensal) de análise qualitativa da situação da carteira em relação à rentabilidade, composição, enquadramentos, aderência a política de investimento, riscos, análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos e sugestões para otimização do portfólio;

2.8. Relatório de análise de fundos de investimento classificados na instrução CVM Nº 555, com análise do regulamento, prospeto e parecer opinativo;

2.9. Elaboração de DAIR, e arquivo XML;

Sendo o que temos para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
Consultor de Valores Mobiliários | Pery de Oliveira Neto

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:39

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 6A589

Fls 848 TCE/SC

GOVERNO

G335210938490286008
21/12/2021 09:40:44

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	3148-8
Conta corrente	14953-5 ILHOTAPREV RPPS

Creditado

Banco	136 CONF NAC COOP CENTRAIS UNICRED
Agência (sem DV)	1309 PAC SAO BENTO DO SUL
Conta corrente (com DV)	466654
CNPJ	15.621.336/0001-49
Nome favorecido	MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	122.104
Valor	1.428,25
Destinação	0
Data transferência	21/12/2021
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	2BBAB6A0B2494132

Assinada por	J7546869 JOAO ROBERTO VIEIRA	21/12/2021 09:39:18
	JE042526 ELLEN SCHRAMM ZABEL	21/12/2021 09:40:44

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE042526 ELLEN SCHRAMM ZABEL.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:39

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 6A589

Instituto de Previdência Municipal de Ilhota- ILHOTAPREV
Rua: Frei Jacinto,S/N, sala 32 Prédio da Secretaria da Educação - Centro - Ilhota - SC
C.N.P.J. 03.845.124/0001-66 - CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-7139 E-Mail: ilhotaprevjr@hotmail.com

CONTRATO Nº 001/2022
Prestação de Serviços

Contrato oriundo da Dispensa de Licitação nº 01/2022 – em conformidade com o art. 24 Inc. I da Lei Federal nº 8.666/93.

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Leoberto Leal nº XX, inscrito no CNPJ nº 03.845.124/0001-66 neste ato representado pelo Presidente Sr. JOÃO ROBERTO VIEIRA, residente e domiciliado nesta cidade inscrito no CPF nº 167.969.509-68, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.621.336/0001-49**,** com endereço na Rua Otto Weiss, nº 10 Conjunto A, bairro Cruzeiro, Rio Negrinho – SC - CEP nº 89295-000 – Fone 47 91354237 e 51-98276-3166, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem, mediante as cláusulas e condições seguintes, celebrar o presente instrumento com observância estrita de suas cláusulas, que em sucessivo, mútua e reciprocamente, outorgam e aceitam, de conformidade com os preceitos de direito público, além dos especificamente previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Contratação da prestação dos serviços especializados nas seguintes condições:

1.1 Análise da atual Carteira de Investimentos quanto aos aspectos: legislação, alocação de recursos, rentabilidade, enquadramentos, meta atuarial e Política de Investimentos, juntamente com alerta sobre possíveis desenquadramentos;

1.2 Análise e orientações sobre novos produtos de investimentos no mercado para os RPPS e seus devidos regulamentos;

1.3 Análise mensal das alocações dos ativos em Fundos de Investimentos que atendam a Resolução BACEN 4963/21, bem como a Portaria 440/13 do MPS – Ministério da Previdência Social e em acordo a Política de Investimentos com as devidas orientações a Direção Executiva e Comitê de Investimentos;

1.4 Identificação das aplicações financeiras que apresentam desempenho insatisfatório;

1.5 Análise de risco da carteira dos fundos de investimentos;

1.6 Orientações e acompanhamento na elaboração e/ou alteração da Política de Investimentos, nos parâmetros das normas vigentes, bem como da Planilha resumo da Política de Investimentos;

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:39

Esse documento foi assinado digitalmente por Débora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 23800/0495 e o código: E6BDE

Fls 850 TCE/SC

1.7 Análise dos Regulamentos de Fundos de Investimentos que se apresentam atualmente na carteira de investimentos contendo ainda Concentração dos Investimentos, por Instituição – Taxa de Administração por Fundo de Investimentos, possibilitando análise comparativa e a quantidade de cotistas por fundo de investimentos que compõe a carteira;

1.8 Relatório mensal com análise:

1.8.1 De desempenho da meta atuarial (sintética e analítica) mensal com representação gráfica e comentários contento rentabilidade comparativa com os principais índices econômicos, *bechmarks* e suas devidas representações gráficas por segmentos e por instituição financeira;

1.8.2 Sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas pelo RPPS, com títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa e renda variável;

1.8.3 Das exigências legais das aplicações e investimentos compatibilizados com o CADPREV – MPS, com as seguintes informações:

1.8.3.1 Demonstrativo da carteira com análise de rentabilidade de investimentos em Renda Fixa e Renda Variável;

1.8.3.2 Rentabilidade da carteira em percentual comparativo à Meta Atuarial, *Benchmark*, CDI e IMA's;

1.8.3.3 Cenário macroeconômico, contemplando elucidações sobre FI em RF e RV;

1.8.3.4 Verificação e análise dos extratos das contas correntes e de investimentos devidamente fornecidos pelo RPPS para correto preenchimento do DAIR (Demonstrativo das Aplicações Investimentos e Resgates);

1.8.3.5 Orientações de enquadramento da carteira, de acordo a teor das normas vigentes nos limites fixados pelos padrões da Política de Investimentos;

1.8.3.6 Orientações técnicas previdenciárias de acordo com as normas vigentes do MPS.

1.9 Rentabilidade da carteira após as movimentações mensais, disponibilizada mensalmente e cumulativamente no decorrer do ano em exercício, comparativamente a meta atuarial;

1.10 Orientação e acompanhamento de questionários *Due Diligence*, seções I, II e III, nos moldes do padrão ANBIMA, a ser enviado às instituições financeiras que dispõem de aplicações em Fundos de Investimentos;

1.11 Elaboração e fornecimento de boletins informativos sobre o cenário do mercado financeiro e perspectivas, semanal e mensal;

1.12 Análises de legislação do RPPS;

Pedro e Filho

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:39

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: E6BDE

Instituto de Previdência Municipal de Ilhota- ILHOTAPREV
Rua: Frei Jacinto,S/N, sala 32 Prédio da Secretaria da Educação - Centro - Ilhota - SC
C.N.P.J. 03.845.124/0001-66 - CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-7139 E-Mail: ilhotaprevjr@hotmail.com

1.13 Realização de *Conference Call*, por meio de um dos nossos consultores, de acordo com as necessidades apresentadas pelo RPPS, para os fins de esclarecimentos de dúvidas, dentro do prazo máximo de 48 horas;

1.14 Orientação ao gestor, à Comissão Especial de Investimento, ao Colegiado, sobre implementação das exigências contidas na portaria 440/13 e demais normas pertinentes que regem os Regimes Próprios;

1.15 Orientações para manutenção e renovação do CRP;

1.16 Análise e orientações do Consultor sobre os fundos de investimentos ofertados ao RPPS e orientações quanto ao enquadramento perante a Resolução CMN nº. 4963/2021;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

2. O valor total do presente contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de **R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), a ser pago da seguinte forma: R$ 1.450,00 (hum mil, quatrocentos e cinquenta reais) em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO:

3. O pagamento será realizado da seguinte forma:
- Os pagamentos serão realizados até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte, mediante depósito bancário ou cheque nominal.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL:

4. O fornecimento dos serviços objeto do presente instrumento deverá se dar pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

5. A despesa do presente contrato correrá pelos créditos abaixo descritos, pertencentes ao Orçamento Municipal para o Exercício de 2022:
Órgão: Instituto da Previdência Municipal de Ilhota
Dotação: 3.3.90.39.05 APLICAÇÕES DIRETAS - DOTAÇÃO: 265, Fonte: 107500 Taxa de Administração RPPS.

CLÁUSULA SEXTA – DAS VISITAS AO RPPS

6. Estão incluídas, além de atendimento por meio eletrônico, 03 (três) visitas de representantes para dar cumprimento aos serviços pré-estabelecidos, com explanações à direção executiva, colegiado e a quem de direito, para tratar de assuntos que dizem respeito ao portfólio de investimentos do RPPS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO e DA CONTRATANTE:

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:39
Esse documento foi verificado eletronicamente por Debora Cristina Wolff em 08/04/2024 14:55 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: E6BDE

Fls 852 TCE/SC

a) manter durante toda execução do presente Contrato as condições apresentadas pelo CONTRATANTE (cláusula primeira);
b) todas as despesas extras que se fizerem necessárias para a efetiva prestação dos serviços, objeto do presente instrumento, correrão por conta do Contratado;
c) o Contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
d) manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/por lei, nos termos do Art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações;
e) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços prestados.

7.1 O CONTRATANTE obriga-se:
a) efetuar o pagamento, à **CONTRATADA**, dentro das condições e prazo estabelecidos na cláusula terceira, deste contrato;
b) fornecer à **CONTRATADA** todas as informações necessárias para a perfeita execução dos serviços;
c) notificar a **CONTRATADA,** por escrito, caso sejam constatadas eventuais irregularidades ou defeitos na execução do objeto contratado, fixando-lhe prazo para as devidas correções;
d) manter contatos com a **CONTRATADA** sempre por escrito, ressalvados os casos determinados pela urgência, os quais deverão ser confirmados também por escrito, em até 3 (três) dias úteis de suas ocorrências;
e) facilitar o acesso às dependências do local de processamento, de empregados Indicados pela **CONTRATADA**, para perfeita execução do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

8. Constituem motivo para rescisão do presente contrato o não cumprimento de suas cláusulas, a sua inexecução total ou parcial, força maior, e determinação legal impeditiva ou de ordem superior, além das previstas na Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94, casos em que fica sujeito a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal acima citada.

CLÁUSULA NONA - DO FORO:

9. Fica eleito o Fórum da Comarca de Ilhota/SC para solução de qualquer litígio ou discussão referente à matéria de que trata este Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que ao interessado possa parecer.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Ilhota - SC, 04 de janeiro de 2022.

Pedro Filho

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:39

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: E6BDE

Instituto de Previdência Municipal de Ilhota- ILHOTAPREV
Rua: Frei Jacinto,S/N, sala 32 Prédio da Secretaria da Educação - Centro - Ilhota - SC
C.N.P.J. 03.845.124/0001-66 - CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-7139 E-Mail: ilhotaprevjr@hotmail.com

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA
João Roberto Vieira - CPF: 67.969.509-68

MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA.
Pery de Oliveira Neto - CPF: 803.678.950-72

TESTEMUNHAS:

1) _____
Pedro Corrêa Filho
CPF: 081.345.939.76

2) _____
Guilherme Luiz Zimmermann
CPF: 682.009.009-91

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:39

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: E6BDE

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:39

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: E6BDE

MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
CNPJ: 15.621.336/0001-49
RUA OTTO WEISS, 10 - SALA A
CEP: 89295-000 - Bairro: CRUZEIRO
Município: RIO NEGRINHO - SC
Telefone: (47) 991354237
Email: pery@mosaicoconsultoria.com.br
Insc. Municipal: 10215

Número da NFS-e
258

Situação
Emitido

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Autenticidade
0182950003488654

Data Emissão	Hora Emissão
25/01/2022	**09:07:31**

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social		CPF/CNPJ
Ilhota PREV		03.845.124/0001-66
Endereço	**Número**	**Complemento**
RUA Leoberto Leal	160	
Bairro	**CEP**	**Cidade - Estado**
CENTRO	88320-000	ILHOTA - SC

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Quant.	Unid.	Vlr. Unid.	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
1701	-	-	-	8295	5.0000 %	TI	1.450,00	0,00	0,00

Descrição do Serviço:
Ref. Consultoria Fiannceira realizada no mes de janeiro de 2022

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	**Valor Total**	**Valor Líquido**
1.450,00	72,50	0,00	0,00	**1.450,00**	**1.428,25**
IR	**INSS**	**CSLL**	**COFINS**	**PIS**	
21,75	0,00	0,00	0,00	0,00	

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03
1701 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista

Legenda do local da prestação do serviço
8295 - RIO NEGRINHO - SC

Outras Informações
TI - Tributada Integralmente.
(1701) Serviço Tributado no município do prestador.
Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 35/2021 de 23/03/2021.
A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 21/02/2022.
A veracidade das informações declaradas na NFs-e podem ser consultadas no site: www.nfs-e.net .
Valor aproximado dos tributos: Federais R$ 195,03 (13.4500%), Estaduais R$ 0,00 (0.0000%), Municipais R$ 59,60 (4.1100%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.
Usuário responsável pela emissão: 15.621.336/0001-49 - MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

Software FiscalWeb- IPM Sistemas - Protegido por Lei.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, disponibilizado em 09/04/2024 14:35 sob o código 61419

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:40

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 61419

mosaico CONSULTORIA

Rio Negrinho, 25 de janeiro de 2022.

Ref. Relatório de Atividades

Em cumprimento ao Contrato de Prestação de Serviços, vimos apresentar relatório de atividades desenvolvidas no mês de janeiro de 2022.

1. **Consultoria com sistema eletrônico de gerenciamento da carteira de investimento**:

1.1. Acompanhamento do enquadramento das aplicações conforme Resolução CVM 3.922/10;

1.2. Acompanhamento do enquadramento das aplicações conforme política de investimentos do exercício 2022;

1.3. Orientação quanto rentabilidade comparativa e individual – *Benchmarks* – dos ativos investidos, bem como a identificação das aplicações com desempenhos insatisfatórios;

1.4. Amostra da concentração de ativos por instituições financeiras;

1.5. MaM – Marcação a Mercado da carteira de títulos públicos federais emitidos pelo Tesouro Nacional;

1.6. Disponibilização a título de informação do número de cotistas por fundo de investimento, fomentando análise comparativa;

1.7. Disponível para consulta a taxa de administração dos investimentos por Instituições financeiras;

1.8. Apresentamos a rentabilidade da carteira de investimento após lançamentos mensais, disponibilizada mensalmente e cumulativamente, no decorrer do ano, comparativamente à meta atuarial do ente;

1.9. Apresentação de gráficos ilustrativos de rentabilidade e risco dos fundos investidos e a investir;

1.10. Elaboração do DAIR – Demonstrativo de Aplicações e Resgates, referente ao mês de ***dezembro*** 2021 a ser enviado ao CADPREV (SPREV);

1.11. Preenchimento do formulário de Autorização de Aplicação e Regate – APR, referente ao mês de referência;

1.12. Editorial sobre o panorama econômico do mês anterior e trimestres anteriores;

1.13. Relatório Trimestral contemplando análises sobre rentabilidades e riscos dos ativos que compõem a carteira de investimento;

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:40

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 61419

1.14. Relatório Trimestral sobre rentabilidade e riscos das diversas modalidades de operações realizadas pelo RPPS, com valores mobiliários, títulos e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa e variável.

2. Consultoria com serviços técnicos e administrativos especializados

2.1. Elaboração de pareceres técnicos referentes às assembleias de cotistas realizada no mês de referência e participação efetiva da Consultoria, através de procuração, nas AGCs;

2.2. Orientação ao gestor, a Comissão Especial de Investimento, ao Colegiado, sobre exigências contidas na Portaria 440/13 e demais normas pertinentes que regem os Regimes Próprios de Previdência Social;

2.3. Orientação técnica com subsídios e esclarecimento para utilização em defesas junto a Órgãos Reguladores, judiciais e fiscalizadores;

2.4. Orientações para manutenção e renovação do CRP;

2.5. Consultoria técnica e administrativa previdenciária junto a direção e colegiadas do RPPS;

2.6. Elaboração e fornecimento de boletins informativos sobre o cenário do mercado financeiro e perspetivas, semanal e mensal;

2.7. Relatório de monitoramento (mensal) de análise qualitativa da situação da carteira em relação à rentabilidade, composição, enquadramentos, aderência a política de investimento, riscos, análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos e sugestões para otimização do portfólio;

2.8. Relatório de análise de fundos de investimento classificados na instrução CVM Nº 555, com análise do regulamento, prospeto e parecer opinativo;

2.9. Elaboração de DAIR e envio;

Sendo o que temos para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
Consultor de Valores Mobiliários | Pery de Oliveira Neto

(47) 99135.4237 www.mosaicoconsultoria.com.br atendimento@mosaicoconsultoria.com.br
Rua Otto Weiss, 10 - Bairro Cruzeiro - CEP 89.295-000 - Rio Negrinho/SC

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:40

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 61419

Fls 858 TCE/SC

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	3148-8
Conta corrente	14953-5 ILHOTAPREV RPPS

Creditado

Banco	136 CONF NAC COOP CENTRAIS UNICRED
Agência (sem DV)	1309 PAC SAO BENTO DO SUL
Conta corrente (com DV)	466654
CNPJ	15.621.336/0001-49
Nome favorecido	MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	12.802
Valor	1.428,25
Destinação	0
Data transferência	28/01/2022
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	564E25893C53F81F

Assinada por	J7546869 JOAO ROBERTO VIEIRA	28/01/2022 08:28:39
	JE042526 ELLEN SCHRAMM ZABEL	28/01/2022 08:29:42

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE042526 ELLEN SCHRAMM ZABEL.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:40

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 61419

MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
CNPJ: 15.621.336/0001-49
RUA OTTO WEISS, 10 - SALA A
CEP: 89295-000 - Bairro: CRUZEIRO
Município: RIO NEGRINHO - SC
Telefone: (47) 991354237
Email: pery@mosaicoconsultoria.com.br
Insc. Municipal: 10215

Número da NFS-e
294

Situação
Emitido

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Autenticidade
0182950003600604

Data Emissão	Hora Emissão
25/02/2022	**09:54:54**

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social		CPF/CNPJ
Ilhota PREV		03.845.124/0001-66
Endereço	**Número**	**Complemento**
RUA Leoberto Leal	160	
Bairro	**CEP**	**Cidade - Estado**
CENTRO	88320-000	ILHOTA - SC

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Quant.	Unid.	Vlr. Unid.	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
1701	-	-	-	8295	5.0000 %	TI	1.450,00	0,00	0,00

Descrição do Serviço:
Ref. Consultoria Financeira realizada no mes de fevereiro de 2022

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	**Valor Total**	**Valor Líquido**
1.450,00	72,50	0,00	0,00	**1.450,00**	**1.428,25**
IR	**INSS**	**CSLL**	**COFINS**	**PIS**	
21,75	0,00	0,00	0,00	0,00	

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03
1701 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista

Legenda do local da prestação do serviço
8295 - RIO NEGRINHO - SC

Outras Informações

TI - Tributada Integralmente.

(1701) Serviço Tributado no município do prestador.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 35/2021 de 23/03/2021.

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 21/03/2022.

A veracidade das informações declaradas na NFs-e podem ser consultadas no site: www.nfs-e.net .

Valor aproximado dos tributos: Federais R$ 195,03 (13.4500%), Estaduais R$ 0,00 (0.0000%), Municipais R$ 59,60 (4.1100%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.

Usuário responsável pela emissão: 15.621.336/0001-49 - MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

Software FiscalWeb- IPM Sistemas - Protegido por Lei.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, disponibilizado em https://nfse.ilhota.sc.gov.br/nfse/pages/autenticidade.jsf

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:40

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 64414

Fls 860 TCE/SC

GOVERNO

G333251112820543027
25/02/2022 11:15:20

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	3148-8
Conta corrente	14953-5 ILHOTAPREV RPPS

Creditado

Banco	136 CONF NAC COOP CENTRAIS UNICRED
Agência (sem DV)	1309 PAC SAO BENTO DO SUL
Conta corrente (com DV)	466654
CNPJ	15.621.336/0001-49
Nome favorecido	MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	22.501
Valor	1.428,25
Destinação	0
Data transferência	25/02/2022
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	9B3CBD58D066D8F5

Assinada por	JE042526 ELLEN SCHRAMM ZABEL	25/02/2022 10:40:21
	J7546869 JOAO ROBERTO VIEIRA	25/02/2022 11:15:20

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J7546869 JOAO ROBERTO VIEIRA.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:40

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 64414

MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
CNPJ: 38.621.336/0001-49
RUA OTTO WEISS, 10 - SALA A
CEP: 89295-000 - Bairro: CRUZEIRO
Município: RIO NEGRINHO - SC
Telefone: (47) 99135-0297
Email: [illegible]@mosaicoconsultoria.com.br
Inscr. Municipal: 1[illegible]

Número da NFS-e	
324	
Situação	
Emitido	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Autenticidade	
0182950003711146	
Data Emissão	Hora Emissão
29/03/2022	11:31:16

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social		CPF/CNPJ
Ilhota PREV		03.845.124/0001-66
Endereço	Número	Complemento
RUA Leoberto Leal	160	
Bairro	CEP	Cidade - Estado
CENTRO	88320-000	ILHOTA - SC

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Quant.	Unit.	Vlr. Serv.	Loc. Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
1701	-	-	-	8295	5,0000	TI	1.450,00	0,00	0,00

Descrição do Serviço:
Ref. Consultoria financeira realizada no mes de março de 2022.

Base de Cálculo	Vlr. ISSQN	Vlr. ISSRF	Desconto	Valor Total	Valor Líquido
1.450,00	72,50	0,00	0,00	**1.450,00**	**1.428,25**
IR	INSS	CSLL	COFINS	PIS	
21,75	0,00	0,00	0,00	0,00	

Descrição dos subitens de lista de serviço em acordo com a Complementar 116:
1701 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista

Legenda do local da prestação do serviço:
8295 - RIO NEGRINHO - SC

Outras Informações:
TI - Tributada Integralmente.
(1701) Serviço Tributado pelo município do prestador.
Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 35/2021 de 03/03/2021.
A data de vencimento do ISS é a data de emissão para ISS fixo do município do prestador: 20/04/2022.
A veracidade das informações destas NFS-e pode ser consultada no site: www.nfse.net .
Valor aproximado dos tributos: Federais R$ 195,03 (13.4500%), Estaduais R$ 0,00 (0.0000%), Municipais R$ 59,60 (4.1100%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264, de 5 de junho de 2014 - Fonte: IBPT.
Usuário responsável pela emissão: 13.[illegible]5/0001-49 - MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

Software FiscalWeb- IPM Sistemas - Protegido por Lei.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:40

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 4C3D8

GOVERNO

Emissão de comprovantes

G3342616292114231
26/02/2024 16:35:32

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
26/02/2024 - AUTOATENDIMENTO - 16.35.06
3148803148 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: ILHOTAPREV RPPS
AGENCIA: 3148-8 CONTA: 14.953-5

==========

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : ILHOTAPREV RPPS
BANCO: 136 - CONF NAC COOP CENTRAIS UNICRED
AGENCIA: 1309-9 - PAC SAO BENTO DO SUL
CONTA: 46.665-4

FAVORECIDO: MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
CPF/CNPJ: 15.621.336/0001-49
VALOR: R$ 1.428,25
DEBITO EM: 30/03/2022

==========

DOCUMENTO: 033002
AUTENTICACAO SISBB: 6.A9B.12D.513.CF7.3E3

Transação efetuada com sucesso por: J7546869 JOAO ROBERTO VIEIRA.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:40

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 4C3D8

MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
CNPJ: 15.621.336/0001-49
RUA OTTO WEISS, 10 - SALA A
CEP: 89295-000 - Bairro: CRUZEIRO
Município: RIO NEGRINHO - SC
Telefone: (47) 991354237
Email: pery@mosaicoconsultoria.com.br
Insc. Municipal: 10215

Número da NFS-e
352

Situação
Emitido

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Autenticidade
0182950003812616

Data Emissão	Hora Emissão
26/04/2022	**07:39:38**

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social		CPF/CNPJ
Ilhota PREV		03.845.124/0001-66
Endereço	**Número**	**Complemento**
RUA Leoberto Leal	160	
Bairro	**CEP**	**Cidade - Estado**
CENTRO	88320-000	ILHOTA - SC

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Quant.	Unid.	Vlr. Unid.	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
1701	-	-	-	8295	5.0000 %	TI	1.450,00	0,00	0,00

Descrição do Serviço:
Ref. Consultoria financeira realizada no mes de abril de 2022.

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	**Valor Total**	**Valor Líquido**
1.450,00	72,50	0,00	0,00	**1.450,00**	**1.428,25**

IR	INSS	CSLL	COFINS	PIS	
21,75	0,00	0,00	0,00	0,00	

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03
1701 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista

Legenda do local da prestação do serviço
8295 - RIO NEGRINHO - SC

Outras Informações

TI - Tributada Integralmente.

(1701) Serviço Tributado no município do prestador.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 35/2021 de 23/03/2021.

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 20/05/2022.

A veracidade das informações declaradas na NFs-e podem ser consultadas no site: www.nfs-e.net .

Valor aproximado dos tributos: Federais R$ 195,03 (13.4500%), Estaduais R$ 0,00 (0.0000%), Municipais R$ 59,60 (4.1100%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.

Usuário responsável pela emissão: 15.621.336/0001-49 - MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

Software FiscalWeb- IPM Sistemas - Protegido por Lei.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:41

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 108C2

mosaico CONSULTORIA

Rio Negrinho, 26 de abril de 2022.

Ref. Relatório de Atividades

Em cumprimento ao Contrato de Prestação de Serviços, vimos apresentar relatório de atividades desenvolvidas no mês de abril de 2022.

1. **Consultoria com sistema eletrônico de gerenciamento da carteira de investimento**:

1.1. Acompanhamento do enquadramento das aplicações conforme Resolução CVM 4.963/21;

1.2. Acompanhamento do enquadramento das aplicações conforme política de investimentos do exercício 2022;

1.3. Orientação quanto rentabilidade comparativa e individual – *Benchmarks* – dos ativos investidos, bem como a identificação das aplicações com desempenhos insatisfatórios;

1.4. Amostra da concentração de ativos por instituições financeiras;

1.5. MaM – Marcação a Mercado da carteira de títulos públicos federais emitidos pelo Tesouro Nacional;

1.6. Disponibilização a título de informação do número de cotistas por fundo de investimento, fomentando análise comparativa;

1.7. Disponível para consulta a taxa de administração dos investimentos por Instituições financeiras;

1.8. Apresentamos a rentabilidade da carteira de investimento após lançamentos mensais, disponibilizada mensalmente e cumulativamente, no decorrer do ano, comparativamente à meta atuarial do ente;

1.9. Apresentação de gráficos ilustrativos de rentabilidade e risco dos fundos investidos e a investir;

1.10. Disponibilidade de informações para preenchimento do DAIR – Demonstrativo de Aplicações e Resgates, referente ao mês de ***fevereiro de 2022*** a ser enviado ao CADPREV (SPREV);

1.11. Preenchimento do formulário de Autorização de Aplicação e Regate – APR, referente ao mês de referência;

1.12. Editorial sobre o panorama econômico do mês anterior e trimestres anteriores;

1.13. Relatório Trimestral contemplando análises sobre rentabilidades e riscos dos ativos que compõem a carteira de investimento;

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:41

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 108C2.

1.14. Relatório Trimestral sobre rentabilidade e riscos das diversas modalidades de operações realizadas pelo RPPS, com valores mobiliários, títulos e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa e variável.

2. Consultoria com serviços técnicos e administrativos especializados

2.1. Elaboração de pareceres técnicos referentes às assembleias de cotistas realizada no mês de referência e participação efetiva da Consultoria, através de procuração, nas AGCs;

2.2. Orientação ao gestor, a Comissão Especial de Investimento, ao Colegiado, sobre exigências contidas na Portaria 440/13 e demais normas pertinentes que regem os Regimes Próprios de Previdência Social;

2.3. Orientação técnica com subsídios e esclarecimento para utilização em defesas junto a Órgãos Reguladores, judiciais e fiscalizadores;

2.4. Orientações para manutenção e renovação do CRP;

2.5. Consultoria técnica e administrativa previdenciária junto a direção e colegiadas do RPPS;

2.6. Elaboração e fornecimento de boletins informativos sobre o cenário do mercado financeiro e perspetivas, semanal e mensal;

2.7. Relatório de monitoramento (mensal) de análise qualitativa da situação da carteira em relação à rentabilidade, composição, enquadramentos, aderência a política de investimento, riscos, análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos e sugestões para otimização do portfólio;

2.8. Relatório de análise de fundos de investimento classificados na instrução CVM Nº 555, com análise do regulamento, prospeto e parecer opinativo;

Sendo o que temos para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
Consultor de Valores Mobiliários
Pery de Oliveira Neto

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:41

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 108C2

Fls 866 TCE/SC

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	3148-8
Conta corrente	14953-5 ILHOTAPREV RPPS

Creditado

Banco	136 CONF NAC COOP CENTRAIS UNICRED
Agência (sem DV)	1309 PAC SAO BENTO DO SUL
Conta corrente (com DV)	466654
CNPJ	15.621.336/0001-49
Nome favorecido	MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	42.801
Valor	1.428,25
Destinação	0
Data transferência	28/04/2022
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	97B243EA32A8322B

Assinada por	J7546869 JOAO ROBERTO VIEIRA	28/04/2022 09:21:50
	JE042526 ELLEN SCHRAMM ZABEL	28/04/2022 09:31:02

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE042526 ELLEN SCHRAMM ZABEL.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:41

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 108C2

MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
CNPJ: 15.621.336/0001-49
RUA OTTO WEISS, 10 - SALA A
CEP: 89295-000 - Bairro: CRUZEIRO
Município: RIO NEGRINHO - SC
Telefone: (47) 991354237
Email: pery@mosaicoconsultoria.com.br
Insc. Municipal: 10215

Número da NFS-e
383

Situação
Emitido

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Autenticidade
0182950003920956

Data Emissão	Hora Emissão
24/05/2022	**15:47:29**

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social		CPF/CNPJ
Ilhota PREV		03.845.124/0001-66
Endereço	**Número**	**Complemento**
RUA Leoberto Leal	160	
Bairro	**CEP**	**Cidade - Estado**
CENTRO	88320-000	ILHOTA - SC

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Quant.	Unid.	Vlr. Unid.	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
1701	-	-	-	8295	5.0000 %	TI	1.450,00	0,00	0,00

Descrição do Serviço:
Ref. Comnsultoria financeira realizada no mes de maio de 2022.

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	**Valor Total**	**Valor Líquido**
1.450,00	72,50	0,00	0,00	**1.450,00**	**1.428,25**
IR	**INSS**	**CSLL**	**COFINS**	**PIS**	
21,75	0,00	0,00	0,00	0,00	

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03
1701 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista

Legenda do local da prestação do serviço
8295 - RIO NEGRINHO - SC

Outras Informações
TI - Tributada Integralmente.
(1701) Serviço Tributado no município do prestador.
Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 35/2021 de 23/03/2021.
A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 20/06/2022.
A veracidade das informações declaradas na NFs-e podem ser consultadas no site: www.nfs-e.net .
Valor aproximado dos tributos: Federais R$ 195,03 (13.4500%), Estaduais R$ 0,00 (0.0000%), Municipais R$ 59,60 (4.1100%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.
Usuário responsável pela emissão: 15.621.336/0001-49 - MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

Software FiscalWeb- IPM Sistemas - Protegido por Lei.

Documento sujeito a validação automática no site https://nfse.ipm.com.br/validacao mediante o código de verificação 0182950003920956

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:41

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: EFC8E

mosaico CONSULTORIA

Rio Negrinho, 24 de maio de 2022.

Ref. Relatório de Atividades

Em cumprimento ao Contrato de Prestação de Serviços, vimos apresentar relatório de atividades desenvolvidas no mês de maio de 2022.

1. **Consultoria com sistema eletrônico de gerenciamento da carteira de investimento**:

1.1. Acompanhamento do enquadramento das aplicações conforme Resolução CVM 4.963/21;

1.2. Acompanhamento do enquadramento das aplicações conforme política de investimentos do exercício 2022;

1.3. Orientação quanto rentabilidade comparativa e individual – *Benchmarks* – dos ativos investidos, bem como a identificação das aplicações com desempenhos insatisfatórios;

1.4. Amostra da concentração de ativos por instituições financeiras;

1.5. MaM – Marcação a Mercado da carteira de títulos públicos federais emitidos pelo Tesouro Nacional;

1.6. Disponibilização a título de informação do número de cotistas por fundo de investimento, fomentando análise comparativa;

1.7. Disponível para consulta a taxa de administração dos investimentos por Instituições financeiras;

1.8. Apresentamos a rentabilidade da carteira de investimento após lançamentos mensais, disponibilizada mensalmente e cumulativamente, no decorrer do ano, comparativamente à meta atuarial do ente;

1.9. Apresentação de gráficos ilustrativos de rentabilidade e risco dos fundos investidos e a investir;

1.10. Disponibilidade de informações para preenchimento do DAIR – Demonstrativo de Aplicações e Resgates, referente ao mês de ***fevereiro de 2022*** a ser enviado ao CADPREV (SPREV);

1.11. Preenchimento do formulário de Autorização de Aplicação e Regate – APR, referente ao mês de referência;

1.12. Editorial sobre o panorama econômico do mês anterior e trimestres anteriores;

1.13. Relatório Trimestral contemplando análises sobre rentabilidades e riscos dos ativos que compõem a carteira de investimento;

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:41

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: EFC8E

1.14. Relatório Trimestral sobre rentabilidade e riscos das diversas modalidades de operações realizadas pelo RPPS, com valores mobiliários, títulos e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa e variável.

2. Consultoria com serviços técnicos e administrativos especializados

2.1. Elaboração de pareceres técnicos referentes às assembleias de cotistas realizada no mês de referência e participação efetiva da Consultoria, através de procuração, nas AGCs;

2.2. Orientação ao gestor, a Comissão Especial de Investimento, ao Colegiado, sobre exigências contidas na Portaria 440/13 e demais normas pertinentes que regem os Regimes Próprios de Previdência Social;

2.3. Orientação técnica com subsídios e esclarecimento para utilização em defesas junto a Órgãos Reguladores, judiciais e fiscalizadores;

2.4. Orientações para manutenção e renovação do CRP;

2.5. Consultoria técnica e administrativa previdenciária junto a direção e colegiadas do RPPS;

2.6. Elaboração e fornecimento de boletins informativos sobre o cenário do mercado financeiro e perspetivas, semanal e mensal;

2.7. Relatório de monitoramento (mensal) de análise qualitativa da situação da carteira em relação à rentabilidade, composição, enquadramentos, aderência a política de investimento, riscos, análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos e sugestões para otimização do portfólio;

2.8. Relatório de análise de fundos de investimento classificados na instrução CVM Nº 555, com análise do regulamento, prospeto e parecer opinativo;

Sendo o que temos para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
Consultor de Valores Mobiliários
Pery de Oliveira Neto

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:41

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: EFC8E

MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
CNPJ: 15.621.336/0001-49
RUA OTTO WEISS, 10 - SALA A
CEP: 89295-000 - Bairro: CRUZEIRO
Município: RIO NEGRINHO - SC
Telefone: (47) 991354237
Email: pery@mosaicoconsultoria.com.br
Insc. Municipal: 10215

Número da NFS-e
415

Situação
Emitido

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Autenticidade
0182950004046943

Data Emissão	Hora Emissão
29/06/2022	**07:16:37**

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social		CPF/CNPJ
Ilhota PREV		03.845.124/0001-66
Endereço	**Número**	**Complemento**
RUA Leoberto Leal	160	
Bairro	**CEP**	**Cidade - Estado**
CENTRO	88320-000	ILHOTA - SC

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Quant.	Unid.	Vlr. Unid.	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
1701	-	-	-	8295	5.0000 %	TI	1.450,00	0,00	0,00

Descrição do Serviço:
Ref. Consultoria financeira realizada no mes de junho de 2022.

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	**Valor Total**	**Valor Líquido**
1.450,00	72,50	0,00	0,00	**1.450,00**	**1.428,25**
IR	**INSS**	**CSLL**	**COFINS**	**PIS**	
21,75	0,00	0,00	0,00	0,00	

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03
1701 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista

Legenda do local da prestação do serviço
8295 - RIO NEGRINHO - SC

Outras Informações

TI - Tributada Integralmente.

(1701) Serviço Tributado no município do prestador.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 35/2021 de 23/03/2021.

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 20/07/2022.

A veracidade das informações declaradas na NFs-e podem ser consultadas no site: www.nfs-e.net .

Valor aproximado dos tributos: Federais R$ 195,03 (13.4500%), Estaduais R$ 0,00 (0.0000%), Municipais R$ 59,60 (4.1100%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.

Usuário responsável pela emissão: 15.621.336/0001-49 - MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

Software FiscalWeb- IPM Sistemas - Protegido por Lei.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:42

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: DA5BD

mosaico
CONSULTORIA

Rio Negrinho, 222 de junho de 2022.

Ref. Relatório de Atividades

Em cumprimento ao Contrato de Prestação de Serviços, vimos apresentar relatório de atividades desenvolvidas no mês de junho de 2022.

1. **Consultoria com sistema eletrônico de gerenciamento da carteira de investimento**:

1.1. Acompanhamento do enquadramento das aplicações conforme Resolução CVM 4.963/21;

1.2. Acompanhamento do enquadramento das aplicações conforme política de investimentos do exercício 2022;

1.3. Orientação quanto rentabilidade comparativa e individual – *Benchmarks* – dos ativos investidos, bem como a identificação das aplicações com desempenhos insatisfatórios;

1.4. Amostra da concentração de ativos por instituições financeiras;

1.5. MaM – Marcação a Mercado da carteira de títulos públicos federais emitidos pelo Tesouro Nacional;

1.6. Disponibilização a título de informação do número de cotistas por fundo de investimento, fomentando análise comparativa;

1.7. Disponível para consulta a taxa de administração dos investimentos por Instituições financeiras;

1.8. Apresentamos a rentabilidade da carteira de investimento após lançamentos mensais, disponibilizada mensalmente e cumulativamente, no decorrer do ano, comparativamente à meta atuarial do ente;

1.9. Apresentação de gráficos ilustrativos de rentabilidade e risco dos fundos investidos e a investir;

1.10. Disponibilidade de informações para preenchimento do DAIR – Demonstrativo de Aplicações e Resgates, referente ao mês de ***maio de 2022*** a ser enviado ao CADPREV (SPREV);

1.11. Preenchimento do formulário de Autorização de Aplicação e Regate – APR, referente ao mês de referência;

1.12. Editorial sobre o panorama econômico do mês anterior e trimestres anteriores;

1.13. Relatório Trimestral contemplando análises sobre rentabilidades e riscos dos ativos que compõem a carteira de investimento;

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:42

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: DA5BD

1.14. Relatório Trimestral sobre rentabilidade e riscos das diversas modalidades de operações realizadas pelo RPPS, com valores mobiliários, títulos e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa e variável.

2. Consultoria com serviços técnicos e administrativos especializados

2.1. Elaboração de pareceres técnicos referentes às assembleias de cotistas realizada no mês de referência e participação efetiva da Consultoria, através de procuração, nas AGCs;

2.2. Orientação ao gestor, a Comissão Especial de Investimento, ao Colegiado, sobre exigências contidas na Portaria 440/13 e demais normas pertinentes que regem os Regimes Próprios de Previdência Social;

2.3. Orientação técnica com subsídios e esclarecimento para utilização em defesas junto a Órgãos Reguladores, judiciais e fiscalizadores;

2.4. Orientações para manutenção e renovação do CRP;

2.5. Consultoria técnica e administrativa previdenciária junto a direção e colegiadas do RPPS;

2.6. Elaboração e fornecimento de boletins informativos sobre o cenário do mercado financeiro e perspetivas, semanal e mensal;

2.7. Relatório de monitoramento (mensal) de análise qualitativa da situação da carteira em relação à rentabilidade, composição, enquadramentos, aderência a política de investimento, riscos, análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos e sugestões para otimização do portfólio;

2.8. Relatório de análise de fundos de investimento classificados na instrução CVM Nº 555, com análise do regulamento, prospeto e parecer opinativo;

Sendo o que temos para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
Consultor de Valores Mobiliários
Pery de Oliveira Neto

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:42

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: DA5BD

Fls 873 TCE/SC

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	3148-8
Conta corrente	14953-5 ILHOTAPREV RPPS

Creditado

Banco	136 CONF NAC COOP CENTRAIS UNICRED
Agência (sem DV)	1309 PAC SAO BENTO DO SUL
Conta corrente (com DV)	466654
CNPJ	15.621.336/0001-49
Nome favorecido	MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	62.904
Valor	1.428,25
Destinação	0
Data transferência	29/06/2022
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	19779BB1538BA68B

Assinada por	J7546869 JOAO ROBERTO VIEIRA	29/06/2022 11:16:46
	JE042526 ELLEN SCHRAMM ZABEL	29/06/2022 11:20:21

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE042526 ELLEN SCHRAMM ZABEL.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:42

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: DA5BD

MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
CNPJ: 15.621.336/0001-49
RUA OTTO WEISS, 10 - SALA A
CEP: 89295-000 - Bairro: CRUZEIRO
Município: RIO NEGRINHO - SC
Telefone: (47) 991354237
Email: pery@mosaicoconsultoria.com.br
Insc. Municipal: 10215

Número da NFS-e
453

Situação
Emitido

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Autenticidade
0182950004150940

Data Emissão	Hora Emissão
25/07/2022	**21:03:46**

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social		CPF/CNPJ
Ilhota PREV		03.845.124/0001-66
Endereço	**Número**	**Complemento**
RUA Leoberto Leal	160	
Bairro	**CEP**	**Cidade - Estado**
CENTRO	88320-000	ILHOTA - SC

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Quant.	Unid.	Vlr. Unid.	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
1701	-	-	-	8295	5.0000 %	TI	1.450,00	0,00	0,00

Descrição do Serviço:
Ref. Consultoria financeira realizada no mes de julho de 2022.

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	**Valor Total**	**Valor Líquido**
1.450,00	72,50	0,00	0,00	**1.450,00**	**1.428,25**
IR	**INSS**	**CSLL**	**COFINS**	**PIS**	
21,75	0,00	0,00	0,00	0,00	

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03
1701 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista

Legenda do local da prestação do serviço
8295 - RIO NEGRINHO - SC

Outras Informações

TI - Tributada Integralmente.

(1701) Serviço Tributado no município do prestador.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 35/2021 de 23/03/2021.

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 22/08/2022.

A veracidade das informações declaradas na NFs-e podem ser consultadas no site: www.nfs-e.net .

Valor aproximado dos tributos: Federais R$ 195,03 (13.4500%), Estaduais R$ 0,00 (0.0000%), Municipais R$ 59,60 (4.1100%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.

Usuário responsável pela emissão: 15.621.336/0001-49 - MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

Software FiscalWeb- IPM Sistemas - Protegido por Lei.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:42

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 7C22E

mosaico

Rio Negrinho, 25 de julho de 2022.

Ref. Relatório de Atividades

Em cumprimento ao Contrato de Prestação de Serviços, vimos apresentar relatório de atividades desenvolvidas no mês de julho de 2022.

1. **Consultoria com sistema eletrônico de gerenciamento da carteira de investimento**:

1.1. Acompanhamento do enquadramento das aplicações conforme Resolução CVM 4.963/21;

1.2. Acompanhamento do enquadramento das aplicações conforme política de investimentos do exercício 2022;

1.3. Orientação quanto rentabilidade comparativa e individual – *Benchmarks* – dos ativos investidos, bem como a identificação das aplicações com desempenhos insatisfatórios;

1.4. Amostra da concentração de ativos por instituições financeiras;

1.5. MaM – Marcação a Mercado da carteira de títulos públicos federais emitidos pelo Tesouro Nacional;

1.6. Disponibilização a título de informação do número de cotistas por fundo de investimento, fomentando análise comparativa;

1.7. Disponível para consulta a taxa de administração dos investimentos por Instituições financeiras;

1.8. Apresentamos a rentabilidade da carteira de investimento após lançamentos mensais, disponibilizada mensalmente e cumulativamente, no decorrer do ano, comparativamente à meta atuarial do ente;

1.9. Apresentação de gráficos ilustrativos de rentabilidade e risco dos fundos investidos e a investir;

1.10. Disponibilidade de informações para preenchimento do DAIR – Demonstrativo de Aplicações e Resgates, referente ao mês de ***junho de 2022*** a ser enviado ao CADPREV (SPREV);

1.11. Preenchimento do formulário de Autorização de Aplicação e Regate – APR, referente ao mês de referência;

1.12. Editorial sobre o panorama econômico do mês anterior e trimestres anteriores;

1.13. Relatório Trimestral contemplando análises sobre rentabilidades e riscos dos ativos que compõem a carteira de investimento;

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:42

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 7C22E

mosaico

1.14. Relatório Trimestral sobre rentabilidade e riscos das diversas modalidades de operações realizadas pelo RPPS, com valores mobiliários, títulos e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa e variável.

2. Consultoria com serviços técnicos e administrativos especializados

2.1. Elaboração de pareceres técnicos referentes às assembleias de cotistas realizada no mês de referência e participação efetiva da Consultoria, através de procuração, nas AGCs;

2.2. Orientação ao gestor, a Comissão Especial de Investimento, ao Colegiado, sobre exigências contidas na Portaria 440/13 e demais normas pertinentes que regem os Regimes Próprios de Previdência Social;

2.3. Orientação técnica com subsídios e esclarecimento para utilização em defesas junto a Órgãos Reguladores, judiciais e fiscalizadores;

2.4. Orientações para manutenção e renovação do CRP;

2.5. Consultoria técnica e administrativa previdenciária junto a direção e colegiadas do RPPS;

2.6. Elaboração e fornecimento de boletins informativos sobre o cenário do mercado financeiro e perspetivas, semanal e mensal;

2.7. Relatório de monitoramento (mensal) de análise qualitativa da situação da carteira em relação à rentabilidade, composição, enquadramentos, aderência a política de investimento, riscos, análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos e sugestões para otimização do portfólio;

2.8. Relatório de análise de fundos de investimento classificados na instrução CVM Nº 555, com análise do regulamento, prospeto e parecer opinativo;

Sendo o que temos para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
Consultor de Valores Mobiliários
Pery de Oliveira Neto

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:42

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 7C22E

MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
CNPJ: 15.621.336/0001-49
RUA OTTO WEISS, 10 - SALA A
CEP: 89295-000 - Bairro: CRUZEIRO
Município: RIO NEGRINHO - SC
Telefone: (47) 991354237
Email: pery@mosaicoconsultoria.com.br
Insc. Municipal: 10215

Número da NFS-e
483

Situação
Emitido

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Autenticidade
0182950004262402

Data Emissão	Hora Emissão
25/08/2022	**13:27:51**

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social		CPF/CNPJ
Ilhota PREV		03.845.124/0001-66
Endereço	**Número**	**Complemento**
RUA Leoberto Leal	160	
Bairro	**CEP**	**Cidade - Estado**
CENTRO	88320-000	ILHOTA - SC

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Quant.	Unid.	Vlr. Unid.	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
1701	-	-	-	8295	5.0000 %	TI	1.450,00	0,00	0,00

Descrição do Serviço:
Ref. Consultoria Financeira realizada no mes de agosto de 2022.

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	**Valor Total**	**Valor Líquido**
1.450,00	72,50	0,00	0,00	**1.450,00**	**1.428,25**
IR	**INSS**	**CSLL**	**COFINS**	**PIS**	
21,75	0,00	0,00	0,00	0,00	

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03
1701 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista

Legenda do local da prestação do serviço
8295 - RIO NEGRINHO - SC

Outras Informações

TI - Tributada Integralmente.

(1701) Serviço Tributado no município do prestador.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 35/2021 de 23/03/2021.

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 20/09/2022.

A veracidade das informações declaradas na NFs-e podem ser consultadas no site: www.nfs-e.net .

Valor aproximado dos tributos: Federais R$ 195,03 (13.4500%), Estaduais R$ 0,00 (0.0000%), Municipais R$ 59,60 (4.1100%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.

Usuário responsável pela emissão: 15.621.336/0001-49 - MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

Software FiscalWeb- IPM Sistemas - Protegido por Lei.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:43

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 741AD

Fls 878 TCE/SC

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	3148-8
Conta corrente	14953-5 ILHOTAPREV RPPS

Creditado

Banco	136 CONF NAC COOP CENTRAIS UNICRED
Agência (sem DV)	1309 PAC SAO BENTO DO SUL
Conta corrente (com DV)	466654
CNPJ	15.621.336/0001-49
Nome favorecido	MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	83.001
Valor	1.428,25
Destinação	0
Data transferência	30/08/2022
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	E7CA3A5E2D64303F

Assinada por	J7546869 JOAO ROBERTO VIEIRA	30/08/2022 10:27:29
	JE042526 ELLEN SCHRAMM ZABEL	30/08/2022 10:37:27

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE042526 ELLEN SCHRAMM ZABEL.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:43

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 741AD

MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
CNPJ: 15.621.336/0001-49
RUA OTTO WEISS, 10 - SALA A
CEP: 89295-000 - Bairro: CRUZEIRO
Município: RIO NEGRINHO - SC
Telefone: (47) 991354237
Email: pery@mosaicoconsultoria.com.br
Insc. Municipal: 10215

Número da NFS-e
521

Situação
Emitido

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Autenticidade
0182950004375779

Data Emissão	Hora Emissão
26/09/2022	**08:58:48**

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social		CPF/CNPJ
Ilhota PREV		03.845.124/0001-66
Endereço	**Número**	**Complemento**
RUA Leoberto Leal	160	
Bairro	**CEP**	**Cidade - Estado**
CENTRO	88320-000	ILHOTA - SC

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Quant.	Unid.	Vlr. Unid.	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
1701	-	-	-	8295	5.0000 %	TI	1.450,00	0,00	0,00

Descrição do Serviço:
Ref. Consultoria Financeira realizada no mes de setembro de 2022.

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	**Valor Total**	**Valor Líquido**
1.450,00	72,50	0,00	0,00	**1.450,00**	**1.428,25**
IR	**INSS**	**CSLL**	**COFINS**	**PIS**	
21,75	0,00	0,00	0,00	0,00	

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03
1701 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista

Legenda do local da prestação do serviço
8295 - RIO NEGRINHO - SC

Outras Informações

TI - Tributada Integralmente.

(1701) Serviço Tributado no município do prestador.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 35/2021 de 23/03/2021.

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 20/10/2022.

A veracidade das informações declaradas na NFs-e podem ser consultadas no site: www.nfs-e.net .

Valor aproximado dos tributos: Federais R$ 195,03 (13.4500%), Estaduais R$ 0,00 (0.0000%), Municipais R$ 59,60 (4.1100%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.

Usuário responsável pela emissão: 15.621.336/0001-49 - MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

Software FiscalWeb- IPM Sistemas - Protegido por Lei.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:43

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 8326F

mosaico
CONSULTORIA

Rio Negrinho, 26 de setembro de 2022.

Ref. Relatório de Atividades

Em cumprimento ao Contrato de Prestação de Serviços, vimos apresentar relatório de atividades desenvolvidas no mês de setembro de 2022.

1. **Consultoria com sistema eletrônico de gerenciamento da carteira de investimento**:

1.1. Acompanhamento do enquadramento das aplicações conforme Resolução CVM 4.963/21;

1.2. Acompanhamento do enquadramento das aplicações conforme política de investimentos do exercício 2022;

1.3. Orientação quanto rentabilidade comparativa e individual – *Benchmarks* – dos ativos investidos, bem como a identificação das aplicações com desempenhos insatisfatórios;

1.4. Amostra da concentração de ativos por instituições financeiras;

1.5. MaM – Marcação a Mercado da carteira de títulos públicos federais emitidos pelo Tesouro Nacional;

1.6. Disponibilização a título de informação do número de cotistas por fundo de investimento, fomentando análise comparativa;

1.7. Disponível para consulta a taxa de administração dos investimentos por Instituições financeiras;

1.8. Apresentamos a rentabilidade da carteira de investimento após lançamentos mensais, disponibilizada mensalmente e cumulativamente, no decorrer do ano, comparativamente à meta atuarial do ente;

1.9. Apresentação de gráficos ilustrativos de rentabilidade e risco dos fundos investidos e a investir;

1.10. Disponibilidade de informações para preenchimento do DAIR – Demonstrativo de Aplicações e Resgates, referente ao mês de ***agosto de 2022*** a ser enviado ao CADPREV (SPREV);

1.11. Preenchimento do formulário de Autorização de Aplicação e Regate – APR, referente ao mês de referência;

1.12. Editorial sobre o panorama econômico do mês anterior e trimestres anteriores;

1.13. Relatório Trimestral contemplando análises sobre rentabilidades e riscos dos ativos que compõem a carteira de investimento;

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:43

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 8326F

mosaico
CONSULTORIA

1.14. Relatório Trimestral sobre rentabilidade e riscos das diversas modalidades de operações realizadas pelo RPPS, com valores mobiliários, títulos e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa e variável.

2. Consultoria com serviços técnicos e administrativos especializados

2.1. Elaboração de pareceres técnicos referentes às assembleias de cotistas realizada no mês de referência e participação efetiva da Consultoria, através de procuração, nas AGCs;

2.2. Orientação ao gestor, a Comissão Especial de Investimento, ao Colegiado, sobre exigências contidas na Portaria 440/13 e demais normas pertinentes que regem os Regimes Próprios de Previdência Social;

2.3. Orientação técnica com subsídios e esclarecimento para utilização em defesas junto a Órgãos Reguladores, judiciais e fiscalizadores;

2.4. Orientações para manutenção e renovação do CRP;

2.5. Consultoria técnica e administrativa previdenciária junto a direção e colegiadas do RPPS;

2.6. Elaboração e fornecimento de boletins informativos sobre o cenário do mercado financeiro e perspetivas, semanal e mensal;

2.7. Relatório de monitoramento (mensal) de análise qualitativa da situação da carteira em relação à rentabilidade, composição, enquadramentos, aderência a política de investimento, riscos, análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos e sugestões para otimização do portfólio;

2.8. Relatório de análise de fundos de investimento classificados na instrução CVM Nº 555, com análise do regulamento, prospeto e parecer opinativo;

Sendo o que temos para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
Consultor de Valores Mobiliários
Pery de Oliveira Neto

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:43

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 8326F

Fls 882 TCE/SC

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	3148-8
Conta corrente	14953-5 ILHOTAPREV RPPS

Creditado

Banco	136 CONF NAC COOP CENTRAIS UNICRED
Agência (sem DV)	1309 PAC SAO BENTO DO SUL
Conta corrente (com DV)	466654
CNPJ	15.621.336/0001-49
Nome favorecido	MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	92.901
Valor	1.428,25
Destinação	0
Data transferência	29/09/2022
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	77CF7B855352BAA5

Assinada por	J7546869 JOAO ROBERTO VIEIRA	29/09/2022 10:18:27
	JC543755 GUILHERME LUIZ ZIMMERMANN	29/09/2022 10:30:17

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC543755 GUILHERME LUIZ ZIMMERMANN.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:43

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 8326F

Fls 883 TCE/SC

MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
CNPJ: 15.621.336/0001-49
RUA OTTO WEISS, 10 - SALA A
CEP: 89295-000 - Bairro: CRUZEIRO
Município: RIO NEGRINHO - SC
Telefone: (47) 991354237
Email: pery@mosaicoconsultoria.com.br
Insc. Municipal: 10215

Número da NFS-e
551

Situação
Emitido

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Autenticidade
0182950004497580

Data Emissão	Hora Emissão
27/10/2022	**11:38:14**

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social		CPF/CNPJ
Ilhota PREV		03.845.124/0001-66
Endereço	**Número**	**Complemento**
RUA Leoberto Leal	160	
Bairro	**CEP**	**Cidade - Estado**
CENTRO	88320-000	ILHOTA - SC

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Quant.	Unid.	Vlr. Unid.	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
1701	-	-	-	8295	5.0000 %	TI	1.450,00	0,00	0,00

Descrição do Serviço:
Ref. Consultoria financeira realizada no mes de outubro de 2022.

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	**Valor Total**	**Valor Líquido**
1.450,00	72,50	0,00	0,00	**1.450,00**	**1.428,25**

IR	INSS	CSLL	COFINS	PIS	
21,75	0,00	0,00	0,00	0,00	

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03
1701 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista

Legenda do local da prestação do serviço
8295 - RIO NEGRINHO - SC

Outras Informações

TI - Tributada Integralmente.

(1701) Serviço Tributado no município do prestador.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 35/2021 de 23/03/2021.

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 21/11/2022.

A veracidade das informações declaradas na NFs-e podem ser consultadas no site: www.nfs-e.net .

Valor aproximado dos tributos: Federais R$ 195,03 (13.4500%), Estaduais R$ 0,00 (0.0000%), Municipais R$ 59,60 (4.1100%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.

Usuário responsável pela emissão: 15.621.336/0001-49 - MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

Software FiscalWeb- IPM Sistemas - Protegido por Lei.

Documento seguro, emitido com gravação automática no servidor de banco de dados do Município.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:44

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: D5A2F

Rio Negrinho, 31 de outubro de 2022.

Ref. Relatório de Atividades

Em cumprimento ao Contrato de Prestação de Serviços, vimos apresentar relatório de atividades desenvolvidas no mês de outubro de 2022.

1. **Consultoria com sistema eletrônico de gerenciamento da carteira de investimento**:

1.1. Acompanhamento do enquadramento das aplicações conforme Resolução CVM 4.963/21;

1.2. Acompanhamento do enquadramento das aplicações conforme política de investimentos do exercício 2022;

1.3. Orientação quanto rentabilidade comparativa e individual – *Benchmarks* – dos ativos investidos, bem como a identificação das aplicações com desempenhos insatisfatórios;

1.4. Amostra da concentração de ativos por instituições financeiras;

1.5. MaM – Marcação a Mercado da carteira de títulos públicos federais emitidos pelo Tesouro Nacional;

1.6. Disponibilização a título de informação do número de cotistas por fundo de investimento, fomentando análise comparativa;

1.7. Disponível para consulta a taxa de administração dos investimentos por Instituições financeiras;

1.8. Apresentamos a rentabilidade da carteira de investimento após lançamentos mensais, disponibilizada mensalmente e cumulativamente, no decorrer do ano, comparativamente à meta atuarial do ente;

1.9. Apresentação de gráficos ilustrativos de rentabilidade e risco dos fundos investidos e a investir;

1.10. Disponibilidade de informações para preenchimento do DAIR – Demonstrativo de Aplicações e Resgates, referente ao mês de ***setembro de 2022*** a ser enviado ao CADPREV (SPREV);

1.11. Preenchimento do formulário de Autorização de Aplicação e Regate – APR, referente ao mês de referência;

1.12. Editorial sobre o panorama econômico do mês anterior e trimestres anteriores;

1.13. Relatório Trimestral contemplando análises sobre rentabilidades e riscos dos ativos que compõem a carteira de investimento;

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:44
Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: D5A2F

1.14. Relatório Trimestral sobre rentabilidade e riscos das diversas modalidades de operações realizadas pelo RPPS, com valores mobiliários, títulos e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa e variável.

2. Consultoria com serviços técnicos e administrativos especializados

2.1. Elaboração de pareceres técnicos referentes às assembleias de cotistas realizada no mês de referência e participação efetiva da Consultoria, através de procuração, nas AGCs;

2.2. Orientação ao gestor, a Comissão Especial de Investimento, ao Colegiado, sobre exigências contidas na Portaria 440/13 e demais normas pertinentes que regem os Regimes Próprios de Previdência Social;

2.3. Orientação técnica com subsídios e esclarecimento para utilização em defesas junto a Órgãos Reguladores, judiciais e fiscalizadores;

2.4. Orientações para manutenção e renovação do CRP;

2.5. Consultoria técnica e administrativa previdenciária junto a direção e colegiadas do RPPS;

2.6. Elaboração e fornecimento de boletins informativos sobre o cenário do mercado financeiro e perspetivas, semanal e mensal;

2.7. Relatório de monitoramento (mensal) de análise qualitativa da situação da carteira em relação à rentabilidade, composição, enquadramentos, aderência a política de investimento, riscos, análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos e sugestões para otimização do portfólio;

2.8. Relatório de análise de fundos de investimento classificados na instrução CVM Nº 555, com análise do regulamento, prospeto e parecer opinativo;

Sendo o que temos para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
Consultor de Valores Mobiliários
Pery de Oliveira Neto

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:44

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: D5A2F

MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
CNPJ: 15.621.336/0001-49
RUA OTTO WEISS, 10 - SALA A
CEP: 89295-000 - Bairro: CRUZEIRO
Município: RIO NEGRINHO - SC
Telefone: (47) 991354237
Email: pery@mosaicoconsultoria.com.br
Insc. Municipal: 10215

Número da NFS-e
585

Situação
Emitido

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Autenticidade
0182950004614464

Data Emissão	Hora Emissão
28/11/2022	**15:47:16**

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social		CPF/CNPJ
Ilhota PREV		03.845.124/0001-66
Endereço	**Número**	**Complemento**
RUA Leoberto Leal	160	
Bairro	**CEP**	**Cidade - Estado**
CENTRO	88320-000	ILHOTA - SC

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Quant.	Unid.	Vlr. Unid.	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
1701	-	-	-	8295	5.0000 %	TI	1.450,00	0,00	0,00

Descrição do Serviço:
Ref. Consultoria financeira realizada no mes de novembro de 2022.

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	**Valor Total**	**Valor Líquido**
1.450,00	72,50	0,00	0,00	**1.450,00**	**1.428,25**
IR	INSS	CSLL	COFINS	PIS	
21,75	0,00	0,00	0,00	0,00	

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03
1701 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista

Legenda do local da prestação do serviço
8295 - RIO NEGRINHO - SC

Outras Informações
TI - Tributada Integralmente.
(1701) Serviço Tributado no município do prestador.
Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 35/2021 de 23/03/2021.
A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 20/12/2022.
A veracidade das informações declaradas na NFs-e podem ser consultadas no site: www.nfs-e.net .
Valor aproximado dos tributos: Federais R$ 195,03 (13.4500%), Estaduais R$ 0,00 (0.0000%), Municipais R$ 59,60 (4.1100%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.
Usuário responsável pela emissão: 15.621.336/0001-49 - MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

Software FiscalWeb- IPM Sistemas - Protegido por Lei.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:44

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 7DBF5

mosaico
CONSULTORIA

Rio Negrinho, 28 de novembro de 2022.

Ref. Relatório de Atividades

Em cumprimento ao Contrato de Prestação de Serviços, vimos apresentar relatório de atividades desenvolvidas no mês de novembro de 2022.

1. **Consultoria com sistema eletrônico de gerenciamento da carteira de investimento**:

1.1. Acompanhamento do enquadramento das aplicações conforme Resolução CVM 4.963/21;

1.2. Acompanhamento do enquadramento das aplicações conforme política de investimentos do exercício 2022;

1.3. Orientação quanto rentabilidade comparativa e individual – *Benchmarks* – dos ativos investidos, bem como a identificação das aplicações com desempenhos insatisfatórios;

1.4. Amostra da concentração de ativos por instituições financeiras;

1.5. MaM – Marcação a Mercado da carteira de títulos públicos federais emitidos pelo Tesouro Nacional;

1.6. Disponibilização a título de informação do número de cotistas por fundo de investimento, fomentando análise comparativa;

1.7. Disponível para consulta a taxa de administração dos investimentos por Instituições financeiras;

1.8. Apresentamos a rentabilidade da carteira de investimento após lançamentos mensais, disponibilizada mensalmente e cumulativamente, no decorrer do ano, comparativamente à meta atuarial do ente;

1.9. Apresentação de gráficos ilustrativos de rentabilidade e risco dos fundos investidos e a investir;

1.10. Disponibilidade de informações para preenchimento do DAIR – Demonstrativo de Aplicações e Resgates, referente ao mês de ***outubro de 2022*** a ser enviado ao CADPREV (SPREV);

1.11. Preenchimento do formulário de Autorização de Aplicação e Regate – APR, referente ao mês de referência;

1.12. Editorial sobre o panorama econômico do mês anterior e trimestres anteriores;

1.13. Relatório Trimestral contemplando análises sobre rentabilidades e riscos dos ativos que compõem a carteira de investimento;

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:44

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 7DBF5

mosaico
CONSULTORIA

1.14. Relatório Trimestral sobre rentabilidade e riscos das diversas modalidades de operações realizadas pelo RPPS, com valores mobiliários, títulos e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa e variável.

2. Consultoria com serviços técnicos e administrativos especializados

2.1. Elaboração de pareceres técnicos referentes às assembleias de cotistas realizada no mês de referência e participação efetiva da Consultoria, através de procuração, nas AGCs;

2.2. Orientação ao gestor, a Comissão Especial de Investimento, ao Colegiado, sobre exigências contidas na Portaria 440/13 e demais normas pertinentes que regem os Regimes Próprios de Previdência Social;

2.3. Orientação técnica com subsídios e esclarecimento para utilização em defesas junto a Órgãos Reguladores, judiciais e fiscalizadores;

2.4. Orientações para manutenção e renovação do CRP;

2.5. Consultoria técnica e administrativa previdenciária junto a direção e colegiadas do RPPS;

2.6. Elaboração e fornecimento de boletins informativos sobre o cenário do mercado financeiro e perspetivas, semanal e mensal;

2.7. Relatório de monitoramento (mensal) de análise qualitativa da situação da carteira em relação à rentabilidade, composição, enquadramentos, aderência a política de investimento, riscos, análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos e sugestões para otimização do portfólio;

2.8. Relatório de análise de fundos de investimento classificados na instrução CVM Nº 555, com análise do regulamento, prospeto e parecer opinativo;

Sendo o que temos para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
Consultor de Valores Mobiliários
Pery de Oliveira Neto

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:44

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 7DBF5

Banco do Brasil

G335290837209862013
29/11/2022 08:40:58

GOVERNO

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	3148-8
Conta corrente	14953-5 ILHOTAPREV RPPS

Creditado

Banco	136 CONF NAC COOP CENTRAIS UNICRED
Agência (sem DV)	1309 PAC SAO BENTO DO SUL
Conta corrente (com DV)	466654
CNPJ	15.621.336/0001-49
Nome favorecido	MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	112.904
Valor	1.428,25
Destinação	0
Data transferência	29/11/2022
'C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	946366715D3A9E9C

90619

Assinada por	J7546869 JOAO ROBERTO VIEIRA	29/11/2022 08:39:37
	JC543755 GUILHERME LUIZ ZIMMERMANN	29/11/2022 08:40:58

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC543755 GUILHERME LUIZ ZIMMERMANN.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:44

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 7DBF5

MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
CNPJ: 15.621.336/0001-49
RUA OTTO WEISS, 10 - SALA A
CEP: 89296-548 - Bairro: CRUZEIRO
Município: RIO NEGRINHO - SC
Telefone: (47) 991354237
Email: pery@mosaicoconsultoria.com.br
Insc. Municipal: 10215

Número da NFS-e
626

Situação
Emitido

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Autenticidade
0182950004730211

Data Emissão	Hora Emissão
22/12/2022	**12:26:50**

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social		CPF/CNPJ
Ilhota PREV		03.845.124/0001-66
Endereço	**Número**	**Complemento**
JA Leoberto Leal	160	
Bairro	**CEP**	**Cidade - Estado**
CENTRO	88320-000	ILHOTA - SC

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Quant.	Unid.	Vlr. Unid.	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
1701	-	-	-	8295	5.0000 %	TI	1.450,00	0,00	0,00

Descrição do Serviço:
Ref. Consultoria financeira realizada no mes de dezembro de 2022.

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	**Valor Total**	**Valor Líquido**
1.450,00	72,50	0,00	0,00	**1.450,00**	**1.428,25**
IR	**INSS**	**CSLL**	**COFINS**	**PIS**	
21,75	0,00	0,00	0,00	0,00	

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03
1701 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista

Legenda do local da prestação do serviço
295 - RIO NEGRINHO - SC

Outras Informações

TI - Tributada Integralmente.

(1701) Serviço Tributado no município do prestador.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 35/2021 de 23/03/2021.

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 20/01/2023.

A veracidade das informações declaradas na NFs-e podem ser consultadas no site: www.nfs-e.net .

Valor aproximado dos tributos: Federais R$ 195,03 (13.4500%), Estaduais R$ 0,00 (0.0000%), Municipais R$ 59,60 (4.1100%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.

Usuário responsável pela emissão: 15.621.336/0001-49 - MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

Software FiscalWeb- IPM Sistemas - Protegido por Lei.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:44

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 9D5E8

mosaico
CONSULTORIA

Rio Negrinho, 21 de dezembro de 2022.

Ref. Relatório de Atividades

Em cumprimento ao Contrato de Prestação de Serviços, vimos apresentar relatório de atividades desenvolvidas no mês de dezembro de 2022.

1. **Consultoria com sistema eletrônico de gerenciamento da carteira de investimento**:

1.1. Acompanhamento do enquadramento das aplicações conforme Resolução CVM 4.963/21;

1.2. Acompanhamento do enquadramento das aplicações conforme política de investimentos do exercício 2022;

1.3. Orientação quanto rentabilidade comparativa e individual – *Benchmarks* – dos ativos investidos, bem como a identificação das aplicações com desempenhos insatisfatórios;

1.4. Amostra da concentração de ativos por instituições financeiras;

1.5. MaM – Marcação a Mercado da carteira de títulos públicos federais emitidos pelo Tesouro Nacional;

1.6. Disponibilização a título de informação do número de cotistas por fundo de investimento, fomentando análise comparativa;

1.7. Disponível para consulta a taxa de administração dos investimentos por Instituições financeiras;

1.8. Apresentamos a rentabilidade da carteira de investimento após lançamentos mensais, disponibilizada mensalmente e cumulativamente, no decorrer do ano, comparativamente à meta atuarial do ente;

1.9. Apresentação de gráficos ilustrativos de rentabilidade e risco dos fundos investidos e a investir;

1.10. Disponibilidade de informações para preenchimento do DAIR – Demonstrativo de Aplicações e Resgates, referente ao mês de ***novembro de 2022*** a ser enviado ao CADPREV (SPREV);

1.11. Preenchimento do formulário de Autorização de Aplicação e Regate – APR, referente ao mês de referência;

1.12. Editorial sobre o panorama econômico do mês anterior e trimestres anteriores;

1.13. Relatório Trimestral contemplando análises sobre rentabilidades e riscos dos ativos que compõem a carteira de investimento;

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:44

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 9D5E8

mosaico
CONSULTORIA

1.14. Relatório Trimestral sobre rentabilidade e riscos das diversas modalidades de operações realizadas pelo RPPS, com valores mobiliários, títulos e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa e variável.

2. Consultoria com serviços técnicos e administrativos especializados

2.1. Elaboração de pareceres técnicos referentes às assembleias de cotistas realizada no mês de referência e participação efetiva da Consultoria, através de procuração, nas AGCs;

2.2. Orientação ao gestor, a Comissão Especial de Investimento, ao Colegiado, sobre exigências contidas na Portaria 440/13 e demais normas pertinentes que regem os Regimes Próprios de Previdência Social;

2.3. Orientação técnica com subsídios e esclarecimento para utilização em defesas junto a Órgãos Reguladores, judiciais e fiscalizadores;

2.4. Orientações para manutenção e renovação do CRP;

2.5. Consultoria técnica e administrativa previdenciária junto a direção e colegiadas do RPPS;

2.6. Elaboração e fornecimento de boletins informativos sobre o cenário do mercado financeiro e perspetivas, semanal e mensal;

2.7. Relatório de monitoramento (mensal) de análise qualitativa da situação da carteira em relação à rentabilidade, composição, enquadramentos, aderência a política de investimento, riscos, análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos e sugestões para otimização do portfólio;

2.8. Relatório de análise de fundos de investimento classificados na instrução CVM Nº 555, com análise do regulamento, prospeto e parecer opinativo;

Sendo o que temos para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
Consultor de Valores Mobiliários
Pery de Oliveira Neto

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:44

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 9D5E8

Fls 893 TCE/SC

GOVERNO

G332230853232244013
23/12/2022 08:57:40

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	3148-8
Conta corrente	14953-5 ILHOTAPREV RPPS

15757

Creditado

Banco	136 CONF NAC COOP CENTRAIS UNICRED
Agência (sem DV)	1309 PAC SAO BENTO DO SUL
Conta corrente (com DV)	466654
CNPJ	15.621.336/0001-49
Nome favorecido	MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	122.302
Valor	1.428,25
Destinação	0
Data transferência	23/12/2022
C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	503C8D3880A8D63E

99619

15781

Assinada por	JC543755 GUILHERME LUIZ ZIMMERMANN	23/12/2022 08:55:46
	J7546869 JOAO ROBERTO VIEIRA	23/12/2022 08:57:40

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J7546869 JOAO ROBERTO VIEIRA.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:44

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 9D5E8

Instituto de Previdência Municipal de Ilhota- ILHOTAPREV
Rua: Frei Jacinto,S/N, sala 32 Prédio da Secretaria da Educação - Centro - Ilhota - SC
C.N.P.J. 03.845.124/0001-66 - CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-7139 E-Mail: ilhotaprevjr@hotmail.com

CONTRATO Nº 001/2023

Prestação de Serviços

Contrato oriundo da Dispensa de Licitação nº 01/2023 – em conformidade com o art. 24 Inc. I da Lei Federal nº 8.666/93.

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Antônio Batista Curbani, nº 101, inscrito no CNPJ nº 03.845.124/0001-66 neste ato representado pelo Presidente Sr. JOÃO ROBERTO VIEIRA, residente e domiciliado nesta cidade inscrito no CPF nº 167.969.509-68, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.621.336/0001-49**,** com endereço na Rua Otto Weiss, n° 10 Conjunto A, bairro Cruzeiro, Rio Negrinho – SC - CEP nº 89295-000 – Fone 47 91354237 e 51-98276-3166, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem, mediante as cláusulas e condições seguintes, celebrar o presente instrumento com observância estrita de suas cláusulas, que em sucessivo, mútua e reciprocamente, outorgam e aceitam, de conformidade com os preceitos de direito público, além dos especificamente previstos na Lei nº 14.133, de 01 de abril 2021 e posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Contratação da prestação dos serviços especializados nas seguintes condições:

1.1 Análise da atual Carteira de Investimentos quanto aos aspectos: legislação, alocação de recursos, rentabilidade, enquadramentos, meta atuarial e Política de Investimentos, juntamente com alerta sobre possíveis desenquadramentos;

1.2 Análise e orientações sobre novos produtos de investimentos no mercado para os RPPS e seus devidos regulamentos;

1.3 Análise mensal das alocações dos ativos em Fundos de Investimentos que atendam a Resolução BACEN 4963/21, bem como a Portaria 440/13 do MPS – Ministério da Previdência Social e em acordo a Política de Investimentos com as devidas orientações a Direção Executiva e Comitê de Investimentos;

1.4 Identificação das aplicações financeiras que apresentam desempenho insatisfatório;

1.5 Análise de risco da carteira dos fundos de investimentos;

1.6 Orientações e acompanhamento na elaboração e/ou alteração da Política de Investimentos, nos parâmetros das normas vigentes, bem como da Planilha resumo da Política de Investimentos;

1.7 Análise dos Regulamentos de Fundos de Investimentos que se apresentam atualmente na carteira de investimentos contendo ainda Concentração dos Investimentos, por Instituição – Taxa de Administração por Fundo de

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:45
Esse documento foi assinado digitalmente para carteira virtual de investimentos 3380070495
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o código: 7342D

Investimentos, possibilitando análise comparativa e a quantidade de cotistas por fundo de investimentos que compõe a carteira;

1.8 Relatório mensal com análise:

1.8.1 De desempenho da meta atuarial (sintética e analítica) mensal com representação gráfica e comentários contento rentabilidade comparativa com os principais índices econômicos, *bechmarks* e suas devidas representações gráficas por segmentos e por instituição financeira;

1.8.2 Sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas pelo RPPS, com títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa e renda variável;

1.8.3 Das exigências legais das aplicações e investimentos compatibilizados com o CADPREV – MPS, com as seguintes informações:

1.8.3.1 Demonstrativo da carteira com análise de rentabilidade de investimentos em Renda Fixa e Renda Variável;

1.8.3.2 Rentabilidade da carteira em percentual comparativo à Meta Atuarial, *Benchmark*, CDI e IMA's;

1.8.3.3 Cenário macroeconômico, contemplando elucidações sobre FI em RF e RV;

1.8.3.4 Verificação e análise dos extratos das contas correntes e de investimentos devidamente fornecidos pelo RPPS para correto preenchimento do DAIR (Demonstrativo das Aplicações Investimentos e Resgates);

1.8.3.5 Orientações de enquadramento da carteira, de acordo a teor das normas vigentes nos limites fixados pelos padrões da Política de Investimentos;

1.8.3.6 Orientações técnicas previdenciárias de acordo com as normas vigentes do MPS.

1.9 Rentabilidade da carteira após as movimentações mensais, disponibilizada mensalmente e cumulativamente no decorrer do ano em exercício, comparativamente a meta atuarial;

1.10 Orientação e acompanhamento de questionários *Due Diligence*, seções I, II e III, nos moldes do padrão ANBIMA, a ser enviado às instituições financeiras que dispõem de aplicações em Fundos de Investimentos;

1.11 Elaboração e fornecimento de boletins informativos sobre o cenário do mercado financeiro e perspectivas, semanal e mensal;

1.12 Análises de legislação do RPPS;

1.13 Realização de *Conference Call*, por meio de um dos nossos consultores, de acordo com as necessidades apresentadas pelo RPPS, para os fins de esclarecimentos de dúvidas, dentro do prazo máximo de 48 horas;

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:45

Esse documento foi assinado digitalmente por Débora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 7342D

Instituto de Previdência Municipal de Ilhota- ILHOTAPREV
Rua: Frei Jacinto,S/N, sala 32 Prédio da Secretaria da Educação - Centro - Ilhota - SC
C.N.P.J. 03.845.124/0001-66 - CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-7139 E-Mail: ilhotaprevjr@hotmail.com

1.14 Orientação ao gestor, à Comissão Especial de Investimento, ao Colegiado, sobre implementação das exigências contidas na portaria 440/13 e demais normas pertinentes que regem os Regimes Próprios;

1.15 Orientações para manutenção e renovação do CRP;

1.16 Análise e orientações do Consultor sobre os fundos de investimentos ofertados ao RPPS e orientações quanto ao enquadramento perante a Resolução CMN nº. 4963/2021;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

2. O valor total do presente contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de **R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), a ser pago da seguinte forma: R$ 1.450,00 (hum mil, quatrocentos e cinquenta reais) em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO:

3. O pagamento será realizado da seguinte forma:
- Os pagamentos serão realizados até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte, mediante depósito bancário ou cheque nominal.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL:

4. O fornecimento dos serviços objeto do presente instrumento deverá se dar pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser renovado em acordo artigo 57 da lei 8666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

5. A despesa do presente contrato correrá pelos créditos abaixo descritos, pertencentes ao Orçamento Municipal para o Exercício de 2023:

Órgão: Instituto da Previdência Municipal de Ilhota
Dotação: 3.3.90.39.05 APLICAÇÕES DIRETAS - DOTAÇÃO: 159, Fonte: 1802 Taxa de Administração RPPS.

CLÁUSULA SEXTA – DAS VISITAS AO RPPS

6. Estão incluídas, além de atendimento por meio eletrônico, 03 (três) visitas de representantes para dar cumprimento aos serviços pré-estabelecidos, com explanações à direção executiva, colegiado e a quem de direito, para tratar de assuntos que dizem respeito ao portfólio de investimentos do RPPS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO e DA CONTRATANTE:

7. A CONTRATADA obriga-se a:

a) manter durante toda execução do presente Contrato as condições apresentadas pelo CONTRATANTE (cláusula primeira);

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:45

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse https://validar.iti.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 7342D

Fls 897 TCE/SC

b) todas as despesas extras que se fizerem necessárias para a efetiva prestação dos serviços, objeto do presente instrumento, correrão por conta do Contratado;
c) o Contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
d) manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/por lei, nos termos do Art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações;
e) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços prestados.

7.1 O CONTRATANTE obriga-se:
a) efetuar o pagamento, à **CONTRATADA**, dentro das condições e prazo estabelecidos na cláusula terceira, deste contrato;
b) fornecer à **CONTRATADA** todas as informações necessárias para a perfeita execução dos serviços;
c) notificar a **CONTRATADA,** por escrito, caso sejam constatadas eventuais irregularidades ou defeitos na execução do objeto contratado, fixando-lhe prazo para as devidas correções;
d) manter contatos com a **CONTRATADA** sempre por escrito, ressalvados os casos determinados pela urgência, os quais deverão ser confirmados também por escrito, em até 3 (três) dias úteis de suas ocorrências;
e) facilitar o acesso às dependências do local de processamento, de empregados Indicados pela **CONTRATADA**, para perfeita execução do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

8. Constituem motivo para rescisão do presente contrato o não cumprimento de suas cláusulas, a sua inexecução total ou parcial, força maior, e determinação legal impeditiva ou de ordem superior, além das previstas na Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94, casos em que fica sujeito a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal acima citada.

CLÁUSULA NONA - DO FORO:

9. Fica eleito o Fórum da Comarca de Ilhota/SC para solução de qualquer litígio ou discussão referente à matéria de que trata este Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que ao interessado possa parecer.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:45

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 7342D

Instituto de Previdência Municipal de Ilhota- ILHOTAPREV
Rua: Frei Jacinto,S/N, sala 32 Prédio da Secretaria da Educação - Centro - Ilhota - SC
C.N.P.J. 03.845.124/0001-66 - CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-7139 E-Mail: ilhotaprevjr@hotmail.com

Fls 898 TCE/SC

Ilhota - SC, 03 de janeiro de 2023.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ILHOTA
João Roberto Vieira - CPF: 67.969.509-68

MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA.
Pery de Oliveira Neto - CPF: 803.678.950-72

TESTEMUNHAS:

1)_____
Pedro Corrêa Filho
CPF: 081.345.939.76

2)_____
Guilherme Luiz Zimmermann
CPF: 682.009.009-91

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:45

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 7342D

MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
CNPJ: 15.621.336/0001-49
RUA OTTO WEISS, 10 - SALA A
CEP: 89296-548 - Bairro: CRUZEIRO
Município: RIO NEGRINHO - SC
Telefone: (47) 991354237
Email: pery@mosaicoconsultoria.com.br
Insc. **Municipal:** 10215

Número da NFS-e
655

Situação
Emitido

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Autenticidade
0182950004820345

Data Emissão	Hora Emissão
26/01/2023	**09:03:54**

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social		CPF/CNPJ
Ilhota PREV		03.845.124/0001-66
Endereço	**Número**	**Complemento**
RUA Leoberto Leal	160	
Bairro	**CEP**	**Cidade - Estado**
CENTRO	88320-000	ILHOTA - SC

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Quant.	Unid.	Vlr. Unid.	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
1701	-	-	-	8295	5.0000 %	TI	1.450,00	0,00	0,00

Descrição do Serviço:
Ref. Consultoria financeira realizada no mes de janeiro de 2023.

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	**Valor Total**	**Valor Líquido**
1.450,00	72,50	0,00	0,00	**1.450,00**	**1.428,25**
IR	**INSS**	**CSLL**	**COFINS**	**PIS**	
21,75	0,00	0,00	0,00	0,00	

Descrição dos subitens da lista de servico em acordo com Lei Complementar 116/03
1701 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista

Legenda do local da prestação do serviço
8295 - RIO NEGRINHO - SC

Outras Informações

TI - Tributada Integralmente.

(1701) Serviço Tributado no município do prestador.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 35/2021 de 23/03/2021.

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 20/02/2023.

A veracidade das informações declaradas na NFs-e podem ser consultadas no site: www.nfs-e.net .

Valor aproximado dos tributos: Federais R$ 195,03 (13.4500%), Estaduais R$ 0,00 (0.0000%), Municipais R$ 59,60 (4.1100%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.

Usuário responsável pela emissão: 15.621.336/0001-49 - MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

Software FiscalWeb- IPM Sistemas - Protegido por Lei.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:45

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 59BA0

mosaico

Rio Negrinho, 26 de janeiro de 2023.

Ref. Relatório de Atividades

Em cumprimento ao Contrato de Prestação de Serviços, vimos apresentar relatório de atividades desenvolvidas no mês janeiro de 2023.

1. **Consultoria com sistema eletrônico de gerenciamento da carteira de investimento**:

1.1. Acompanhamento do enquadramento das aplicações conforme Resolução CVM 4.963/21;

1.2. Acompanhamento do enquadramento das aplicações conforme política de investimentos do exercício 2022;

1.3. Orientação quanto rentabilidade comparativa e individual – *Benchmarks* – dos ativos investidos, bem como a identificação das aplicações com desempenhos insatisfatórios;

1.4. Amostra da concentração de ativos por instituições financeiras;

1.5. MaM – Marcação a Mercado da carteira de títulos públicos federais emitidos pelo Tesouro Nacional;

1.6. Disponibilização a título de informação do número de cotistas por fundo de investimento, fomentando análise comparativa;

1.7. Disponível para consulta a taxa de administração dos investimentos por Instituições financeiras;

1.8. Apresentamos a rentabilidade da carteira de investimento após lançamentos mensais, disponibilizada mensalmente e cumulativamente, no decorrer do ano, comparativamente à meta atuarial do ente;

1.9. Apresentação de gráficos ilustrativos de rentabilidade e risco dos fundos investidos e a investir;

1.10. Disponibilidade de informações para preenchimento do DAIR – Demonstrativo de Aplicações e Resgates, referente ao mês de ***dezembro de 2022*** a ser enviado ao CADPREV (SPREV);

1.11. Preenchimento do formulário de Autorização de Aplicação e Regate – APR, referente ao mês de referência;

1.12. Editorial sobre o panorama econômico do mês anterior e trimestres anteriores;

1.13. Relatório Trimestral contemplando análises sobre rentabilidades e riscos dos ativos que compõem a carteira de investimento;

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:45

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 59BA0

mosaico

1.14. Relatório Trimestral sobre rentabilidade e riscos das diversas modalidades de operações realizadas pelo RPPS, com valores mobiliários, títulos e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa e variável.

2. Consultoria com serviços técnicos e administrativos especializados

2.1. Elaboração de pareceres técnicos referentes às assembleias de cotistas realizada no mês de referência e participação efetiva da Consultoria, através de procuração, nas AGCs;

2.2. Orientação ao gestor, a Comissão Especial de Investimento, ao Colegiado, sobre exigências contidas na Portaria 440/13 e demais normas pertinentes que regem os Regimes Próprios de Previdência Social;

2.3. Orientação técnica com subsídios e esclarecimento para utilização em defesas junto a Órgãos Reguladores, judiciais e fiscalizadores;

2.4. Orientações para manutenção e renovação do CRP;

2.5. Consultoria técnica e administrativa previdenciária junto a direção e colegiadas do RPPS;

2.6. Elaboração e fornecimento de boletins informativos sobre o cenário do mercado financeiro e perspetivas, semanal e mensal;

2.7. Relatório de monitoramento (mensal) de análise qualitativa da situação da carteira em relação à rentabilidade, composição, enquadramentos, aderência a política de investimento, riscos, análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos e sugestões para otimização do portfólio;

2.8. Relatório de análise de fundos de investimento classificados na instrução CVM Nº 555, com análise do regulamento, prospeto e parecer opinativo;

Sendo o que temos para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
Consultor de Valores Mobiliários
Pery de Oliveira Neto

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:45

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 59BA0

Fls 902 TCE/SC

GOVERNO

G338011449531008015
01/02/2023 14:53:29

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	3148-8
Conta corrente	14953-5 ILHOTAPREV RPPS

Creditado

Banco	136 CONF NAC COOP CENTRAIS UNICRED
Agência (sem DV)	1309 PAC SAO BENTO DO SUL
Conta corrente (com DV)	466654
CNPJ	15.621.336/0001-49
Nome favorecido	MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	20.101
Valor	1.428,25
Destinação	0
Data transferência	01/02/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	55B3C9721B89A131

Assinada por	J7546869 JOAO ROBERTO VIEIRA	01/02/2023 14:50:35
	JC543755 GUILHERME LUIZ ZIMMERMANN	01/02/2023 14:53:29

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC543755 GUILHERME LUIZ ZIMMERMANN.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:45

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 59BA0

Fls 903 TCE/SC

MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
CNPJ: 15.621.336/0001-49
RUA OTTO WEISS, 10 - SALA A
CEP: 89296-548 - Bairro: CRUZEIRO
Município: RIO NEGRINHO - SC
Telefone: (47) 991354237
Email: pery@mosaicoconsultoria.com.br
Insc. Municipal: 10215

Número da NFS-e
694

Situação
Emitido

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Autenticidade
0182950004942190

Data Emissão	Hora Emissão
27/02/2023	**09:30:05**

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social		CPF/CNPJ
Ilhota PREV		03.845.124/0001-66
Endereço	**Número**	**Complemento**
.UA Leoberto Leal	160	
Bairro	**CEP**	**Cidade - Estado**
CENTRO	88320-000	ILHOTA - SC

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Quant.	Unid.	Vlr. Unid.	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
1701	-	-	-	8295	5.0000 %	TI	1.450,00	0,00	0,00

Descrição do Serviço:
Ref. Consultoria financeira realizada no mes de fevereiro de 2023.

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	**Valor Total**	**Valor Líquido**
1.450,00	72,50	0,00	0,00	**1.450,00**	**1.428,25**
IR	**INSS**	**CSLL**	**COFINS**	**PIS**	
21,75	0,00	0,00	0,00	0,00	

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03
1701 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista

genda do local da prestação do serviço
8295 - RIO NEGRINHO - SC

Outras Informações

TI - Tributada Integralmente.

(1701) Serviço Tributado no município do prestador.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 35/2021 de 23/03/2021.

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 20/03/2023.

A veracidade das informações declaradas na NFs-e podem ser consultadas no site: www.nfs-e.net .

Valor aproximado dos tributos: Federais R$ 195,03 (13.4500%), Estaduais R$ 0,00 (0.0000%), Municipais R$ 59,60 (4.1100%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.

Usuário responsável pela emissão: 15.621.336/0001-49 - MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

Software FiscalWeb- IPM Sistemas - Protegido por Lei.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:46

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 062BE

mosaico
CONSULTORIA

Rio Negrinho, 27 de fevereiro de 2023.

Ref. Relatório de Atividades

Em cumprimento ao Contrato de Prestação de Serviços, vimos apresentar relatório de atividades desenvolvidas no mês fevereiro de 2023.

Plataforma com sistema eletrônico de gerenciamento da carteira de investimento:

1. Acompanhamento do enquadramento das aplicações conforme Resolução CVM 4.963/21;
2. Acompanhamento do enquadramento das aplicações conforme política de investimentos do exercício 2023;
3. Acompanhamento quanto rentabilidade comparativa e individual – *Benchmarks* – dos ativos investidos, possibilitando a identificação das aplicações com desempenhos insatisfatórios;
4. Acompanhamento da concentração de ativos por instituições financeiras;
5. Controle – Marcação a Mercado da carteira de títulos públicos federais emitidos pelo Tesouro Nacional;
6. Disponibilização a título de informação do número de cotistas por fundo de investimento, bem como efetuado análise comparativa;
7. Disponibilizável para consulta a taxa de administração dos investimentos por Instituições financeiras;
8. Acompanhamos a rentabilidade da carteira de investimento após lançamentos mensais, avaliando-a mensalmente e cumulativamente, no decorrer do ano, comparativamente à meta atuarial;
9. Disponibilização de gráficos ilustrativos de rentabilidade e risco dos fundos investidos e a investir;
10. Disponibilidade de informações para preenchimento do DAIR – Demonstrativo de Aplicações e Investimentos, referente ao mês de ***janeiro de 2023*** a ser enviado ao CADPREV (SPREV);
11. Preenchimento do formulário de Autorização de Aplicação e Regate – APR, referente ao mês de fevereiro;
12. Análise sobre o panorama econômico do mês anterior e trimestres anteriores;
13. Relatório Trimestral contemplando análises sobre rentabilidades e riscos dos ativos que compõem a carteira de investimento;

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:46

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 062BE

mosaico
CONSULTORIA

1.14. Relatório Trimestral sobre rentabilidade e riscos das diversas modalidades realizadas pelo RPPS, com valores mobiliários, títulos e demais ativos adequados à renda fixa e variável.

2. Consultoria com serviços técnicos e administrativos especializados:

2.1. Elaboração de pareceres técnicos referentes às assembleias de cotistas de fundos de referência e participação efetiva da Consultoria, através de procuração, nas AGEs;

2.2. Orientação ao gestor, a Comissão Especial de Investimento, ao Colegiado e demais contidas na Portaria 440/13 e demais normas pertinentes que regem os Regimes Próprios de Previdência Social;

2.3. Orientação técnica com subsídios e esclarecimentos para os órgãos de Controle, Reguladores, judiciais e fiscalizadores;

2.4. Orientações para manutenção e renovação do CRP;

2.5. Consultoria técnica e administrativa previdenciária junto a diretoria executiva e gestores do RPPS;

2.6. Elaboração e fornecimento de boletins informativos sobre o cenário econômico, perspetivas, semanal e mensal;

2.7. Relatório de monitoramento (mensal) de análise qualitativa da carteira de investimentos à rentabilidade, composição, enquadramentos, aderência a política de investimentos e análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos e tabelas para otimização do portfólio;

2.8. Relatório de análise de fundos de investimento classificados na Instrução Normativa análise do regulamento, prospeto e parecer opinativo;

Sendo o que temos para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
Consultor de Valores Mobiliários
Pery de Oliveira Neto

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:46

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 062BE

Fls 906 TCE/SC

DOC ou TED Eletrônico

16

Debitado

Agência	3148-8
Conta corrente	14953-5 ILHOTAPREV RPPS

Creditado

Banco	136 CONF NAC COOP CENTRAIS UNICRED
Agência (sem DV)	1309 PAC SAO BENTO DO SUL
Conta corrente (com DV)	466654
CNPJ	15.621.336/0001-49
Nome favorecido	MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	31.006
Valor	1.428,25
Destinação	0
Data transferência	10/03/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	4DC17D0417FE78C0

Assinada por	J7546869 JOAO ROBERTO VIEIRA	10/03/2023 10:20:22
	JC543755 GUILHERME LUIZ ZIMMERMANN	10/03/2023 10:22:04

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC543755 GUILHERME LUIZ ZIMMERMANN.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:46

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 062BE

MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
CNPJ: 15.621.336/0001-49
RUA OTTO WEISS, 10 - SALA A
CEP: 89296-548 - Bairro: CRUZEIRO
Município: RIO NEGRINHO - SC
Telefone: (47) 991354237
Email: pery@mosaicoconsultoria.com.br
Insc. Municipal: 10215

Número da NFS-e
725

Situação
Emitido

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Autenticidade
0182950005052260

Data Emissão	Hora Emissão
26/03/2023	**22:12:49**

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social		CPF/CNPJ
Ilhota PREV		03.845.124/0001-66
Endereço	**Número**	**Complemento**
RUA Leoberto Leal	160	
Bairro	**CEP**	**Cidade - Estado**
CENTRO	88320-000	ILHOTA - SC

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Quant.	Unid.	Vlr. Unid.	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
1701	-	-	-	8295	5.0000 %	TI	850,00	0,00	0,00

Descrição do Serviço:
Ref. Consultoria realizada em março de 2023.

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	**Valor Total**	**Valor Líquido**
850,00	42,50	0,00	0,00	**850,00**	**837,25**
IR	**INSS**	**CSLL**	**COFINS**	**PIS**	
12,75	0,00	0,00	0,00	0,00	

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03
1701 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista

Legenda do local da prestação do serviço
8295 - RIO NEGRINHO - SC

Outras Informações

TI - Tributada Integralmente.

(1701) Serviço Tributado no município do prestador.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 35/2021 de 23/03/2021.

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 20/04/2023.

A veracidade das informações declaradas na NFs-e podem ser consultadas no site: www.nfs-e.net .

Valor aproximado dos tributos: Federais R$ 114,33 (13.4500%), Estaduais R$ 0,00 (0.0000%), Municipais R$ 34,94 (4.1100%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.

Usuário responsável pela emissão: 15.621.336/0001-49 - MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

Software FiscalWeb- IPM Sistemas - Protegido por Lei.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, disponibilizado em https://www.nfse.gov.br/ConsultaPublica/ sob o código de verificação 0182950005052260

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:46

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 0B69D

mosaico CONSULTORIA

Rio Negrinho, 27 de março de 2023.

Ref. Relatório de Atividades

Em cumprimento ao Contrato de Prestação de Serviços, vimos apresentar relatório de atividades desenvolvidas no mês março de 2023.

1. **Consultoria com sistema eletrônico de gerenciamento da carteira de investimento**:

1.1. Acompanhamento do enquadramento das aplicações conforme Resolução CVM 4.963/21;

1.2. Acompanhamento do enquadramento das aplicações conforme política de investimentos do exercício 2022;

1.3. Orientação quanto rentabilidade comparativa e individual – *Benchmarks* – dos ativos investidos, bem como a identificação das aplicações com desempenhos insatisfatórios;

1.4. Amostra da concentração de ativos por instituições financeiras;

1.5. MaM – Marcação a Mercado da carteira de títulos públicos federais emitidos pelo Tesouro Nacional;

1.6. Disponibilização a título de informação do número de cotistas por fundo de investimento, fomentando análise comparativa;

1.7. Disponível para consulta a taxa de administração dos investimentos por Instituições financeiras;

1.8. Apresentamos a rentabilidade da carteira de investimento após lançamentos mensais, disponibilizada mensalmente e cumulativamente, no decorrer do ano, comparativamente à meta atuarial do ente;

1.9. Apresentação de gráficos ilustrativos de rentabilidade e risco dos fundos investidos e a investir;

1.10. Disponibilidade de informações para preenchimento do DAIR – Demonstrativo de Aplicações e Resgates, referente ao mês de ***fevereiro de 2023*** a ser enviado ao CADPREV (SPREV);

1.11. Preenchimento do formulário de Autorização de Aplicação e Regate – APR, referente ao mês de referência;

1.12. Editorial sobre o panorama econômico do mês anterior e trimestres anteriores;

1.13. Relatório Trimestral contemplando análises sobre rentabilidades e riscos dos ativos que compõem a carteira de investimento;

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:46

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 0B69D

mosaico
CONSULTORIA

1.14. Relatório Trimestral sobre rentabilidade e riscos das diversas modalidades de operações realizadas pelo RPPS, com valores mobiliários, títulos e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa e variável.

2. Consultoria com serviços técnicos e administrativos especializados

2.1. Elaboração de pareceres técnicos referentes às assembleias de cotistas realizada no mês de referência e participação efetiva da Consultoria, através de procuração, nas AGCs;

2.2. Orientação ao gestor, a Comissão Especial de Investimento, ao Colegiado, sobre exigências contidas na Portaria 440/13 e demais normas pertinentes que regem os Regimes Próprios de Previdência Social;

2.3. Orientação técnica com subsídios e esclarecimento para utilização em defesas junto a Órgãos Reguladores, judiciais e fiscalizadores;

2.4. Orientações para manutenção e renovação do CRP;

2.5. Consultoria técnica e administrativa previdenciária junto a direção e colegiadas do RPPS;

2.6. Elaboração e fornecimento de boletins informativos sobre o cenário do mercado financeiro e perspetivas, semanal e mensal;

2.7. Relatório de monitoramento (mensal) de análise qualitativa da situação da carteira em relação à rentabilidade, composição, enquadramentos, aderência a política de investimento, riscos, análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos e sugestões para otimização do portfólio;

2.8. Relatório de análise de fundos de investimento classificados na instrução CVM Nº 555, com análise do regulamento, prospeto e parecer opinativo;

Sendo o que temos para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
Consultor de Valores Mobiliários
Pery de Oliveira Neto

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:46

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 0B69D

Fls 910 TCE/SC

GOVERNO

G334050833208851016
05/04/2023 08:37:18

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	3148-8
Conta corrente	14953-5 ILHOTAPREV RPPS

Creditado

Banco	136 CONF NAC COOP CENTRAIS UNICRED
Agência (sem DV)	1309 PAC SAO BENTO DO SUL
Conta corrente (com DV)	466654
CNPJ	15.621.336/0001-49
Nome favorecido	MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	40.502
Valor	837,25
Destinação	0
Data transferência	05/04/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	1F060D79DE44261F

Assinada por	J7546869 JOAO ROBERTO VIEIRA	05/04/2023 08:35:03
	JC543755 GUILHERME LUIZ ZIMMERMANN	05/04/2023 08:37:18

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC543755 GUILHERME LUIZ ZIMMERMANN.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:46

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 0B69D

Fls 911 TCE/SC

MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
CNPJ: 15.621.336/0001-49
RUA OTTO WEISS, 10 - SALA A
CEP: 89296-548 - Bairro: CRUZEIRO
Município: RIO NEGRINHO - SC
Telefone: (47) 991354237
Email: pery@mosaicoconsultoria.com.br
Insc. Municipal: 10215

Número da NFS-e
764

Situação
Emitido

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Autenticidade
0182950005165410

Data Emissão	Hora Emissão
25/04/2023	**19:30:24**

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social		CPF/CNPJ
Ilhota PREV		03.845.124/0001-66
Endereço	**Número**	**Complemento**
RUA Leoberto Leal	160	
Bairro	**CEP**	**Cidade - Estado**
CENTRO	88320-000	ILHOTA - SC

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Quant.	Unid.	Vlr. Unid.	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
1701	-	-	-	8295	5.0000 %	TI	1.450,00	0,00	0,00

Descrição do Serviço:
Ref. Consultoria financeira realizada no mes de abril.

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	**Valor Total**	**Valor Líquido**
1.450,00	72,50	0,00	0,00	**1.450,00**	**1.428,25**
IR	**INSS**	**CSLL**	**COFINS**	**PIS**	
21,75	0,00	0,00	0,00	0,00	

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03
1701 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista

Legenda do local da prestação do serviço
8295 - RIO NEGRINHO - SC

Outras Informações

TI - Tributada Integralmente.

(1701) Serviço Tributado no município do prestador.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 35/2021 de 23/03/2021.

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 22/05/2023.

A veracidade das informações declaradas na NFs-e podem ser consultadas no site: www.nfs-e.net .

Valor aproximado dos tributos: Federais R$ 195,03 (13.4500%), Estaduais R$ 0,00 (0.0000%), Municipais R$ 59,60 (4.1100%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.

Usuário responsável pela emissão: 15.621.336/0001-49 - MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

Software FiscalWeb- IPM Sistemas - Protegido por Lei.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:47

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: C48E1

ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	3148-8
Conta corrente	14953-5 ILHOTAPREV RPPS

Creditado

Banco	136 CONF NAC COOP CENTRAIS UNICRED
Agência (sem DV)	1309 PAC SAO BENTO DO SUL
Conta corrente (com DV)	466654
CNPJ	15.621.336/0001-49
Nome favorecido	MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	50.507
Valor	2.265,50
Destinação	0
Data transferência	05/05/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	42A23E4B9DC8C235
Assinada por	J7546869 JOAO ROBERTO VIEIRA 05/05/2023 10:01:58
	JC543755 GUILHERME LUIZ ZIMMERMANN 05/05/2023 10:03:49

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC543755 GUILHERME LUIZ ZIMMERMANN.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:47

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: C48E1

MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
CNPJ: 15.621.336/0001-49
RUA OTTO WEISS, 10 - SALA A
CEP: 89296-548 - Bairro: CRUZEIRO
Município: RIO NEGRINHO - SC
Telefone: (47) 991354237
Email: pery@mosaicoconsultoria.com.br
Insc. Municipal: 10215

Número da NFS-e
804

Situação
Emitido

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Autenticidade
0182950005288185

Data Emissão	Hora Emissão
25/05/2023	**19:32:46**

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social		CPF/CNPJ
Ilhota PREV		03.845.124/0001-66
Endereço	**Número**	**Complemento**
RUA Leoberto Leal	160	
Bairro	**CEP**	**Cidade - Estado**
CENTRO	88320-000	ILHOTA - SC

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Quant.	Unid.	Vlr. Unid.	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
1701	-	-	-	8295	5.0000 %	TI	1.450,00	0,00	0,00

Descrição do Serviço:
Ref. Consultoria financeira realizada no mes de maio de 2023.

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	**Valor Total**	**Valor Líquido**
1.450,00	72,50	0,00	0,00	**1.450,00**	**1.428,25**
IR	**INSS**	**CSLL**	**COFINS**	**PIS**	
21,75	0,00	0,00	0,00	0,00	

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03
1701 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista

Legenda do local da prestação do serviço
8295 - RIO NEGRINHO - SC

Outras Informações
TI - Tributada Integralmente.
(1701) Serviço Tributado no município do prestador.
Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 35/2021 de 23/03/2021.
A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 20/06/2023.
A veracidade das informações declaradas na NFs-e podem ser consultadas no site: www.nfs-e.net .
Valor aproximado dos tributos: Federais R$ 195,03 (13.4500%), Estaduais R$ 0,00 (0.0000%), Municipais R$ 59,60 (4.1100%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.
Usuário responsável pela emissão: 15.621.336/0001-49 - MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

Software FiscalWeb- IPM Sistemas - Protegido por Lei.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:47

Assinado por 1 pessoa: JOÃO ROBERTO VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhota.1doc.com.br/verificacao/363A-51D8-4D2E-A184 e informe o código 363A-51D8-4D2E-A184

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 0A4F3

RUA OTTO WEISS, 10 - SALA A
CEP: 89296-548 - Bairro: CRUZEIRO
Município: RIO NEGRINHO - SC
Telefone: (47) 991354237
Email: pery@mosaicoconsultoria.com.br
Insc. Municipal: 10215

Situação
Emitido

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Autenticidade
0182950005288193

Data Emissão	Hora Emissão
25/05/2023	**19:33:30**

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	CPF/CNPJ
Ilhota PREV	03.845.124/0001-66

Endereço	Número	Complemento
'A Leoberto Leal	160	

Bairro	CEP	Cidade - Estado
CENTRO	88320-000	ILHOTA - SC

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Quant.	Unid.	Vlr. Unid.	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
1701	-	-	-	8295	5.0000 %	TI	850,00	0,00	0,00

Descrição do Serviço:
Ref. Consultoria sistemas realizada no mes de maio de 2023. Preenchimento Diap

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	**Valor Total**	**Valor Líquido**
850,00	42,50	0,00	0,00	**850,00**	**837,25**

IR	INSS	CSLL	COFINS	PIS	
12,75	0,00	0,00	0,00	0,00	

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03
1701 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista

Legenda do local da prestação do serviço
8295 - RIO NEGRINHO - SC

Outras Informações
TI - Tributada Integralmente.
(1701) Serviço Tributado no município do prestador.
Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 35/2021 de 23/03/2021.
A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 20/06/2023.
A veracidade das informações declaradas na NFs-e podem ser consultadas no site: www.nfs-e.net .
Valor aproximado dos tributos: Federais R$ 114,33 (13.4500%), Estaduais R$ 0,00 (0.0000%), Municipais R$ 34,94 (4.1100%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.
Usuário responsável pela emissão: 15.621.336/0001-49 - MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

Software FiscalWeb- IPM Sistemas - Protegido por Lei.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:47

Assinado por 1 pessoa: JOÃO ROBERTO VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhota.1doc.com.br/verificacao/363A-51D8-4D2E-A184 e informe o código 363A-51D8-4D2E-A184

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 0A4F3

mosaico CONSULTORIA

Rio Negrinho, 26 de maio de 2023.

Ref. Relatório de Atividades

Em cumprimento ao Contrato de Prestação de Serviços, vimos apresentar relatório de atividades desenvolvidas no mês maio de 2023.

1. **Consultoria com sistema eletrônico de gerenciamento da carteira de investimento**:

1.1. Acompanhamento do enquadramento das aplicações conforme Resolução CVM 4.963/21;

1.2. Acompanhamento do enquadramento das aplicações conforme política de investimentos do exercício 2023;

1.3. Orientação quanto rentabilidade comparativa e individual – *Benchmarks* – dos ativos investidos, bem como a identificação das aplicações com desempenhos insatisfatórios;

1.4. Amostra da concentração de ativos por instituições financeiras;

1.5. MaM – Marcação a Mercado da carteira de títulos públicos federais emitidos pelo Tesouro Nacional;

1.6. Disponibilização a título de informação do número de cotistas por fundo de investimento, fomentando análise comparativa;

1.7. Disponível para consulta a taxa de administração dos investimentos por Instituições financeiras;

1.8. Apresentamos a rentabilidade da carteira de investimento após lançamentos mensais, disponibilizada mensalmente e cumulativamente, no decorrer do ano, comparativamente à meta atuarial do ente;

1.9. Apresentação de gráficos ilustrativos de rentabilidade e risco dos fundos investidos e a investir;

1.10. Disponibilidade de informações para preenchimento do DAIR – Demonstrativo de Aplicações e Resgates, referente ao mês de ***abril de 2023*** a ser enviado ao CADPREV (SPREV);

1.11. Preenchimento do formulário de Autorização de Aplicação e Regate – APR, referente ao mês de referência;

1.12. Editorial sobre o panorama econômico do mês anterior e trimestres anteriores;

1.13. Relatório Trimestral contemplando análises sobre rentabilidades e riscos dos ativos que compõem a carteira de investimento;

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:47

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 0A4F3

1.14. Relatório Trimestral sobre rentabilidade e riscos das diversas modalidades de operações realizadas pelo RPPS, com valores mobiliários, títulos e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa e variável.

2. Consultoria com serviços técnicos e administrativos especializados

2.1. Elaboração de pareceres técnicos referentes às assembleias de cotistas realizada no mês de referência e participação efetiva da Consultoria, através de procuração, nas AGCs;

2.2. Orientação ao gestor, a Comissão Especial de Investimento, ao Colegiado, sobre exigências contidas na Portaria 440/13 e demais normas pertinentes que regem os Regimes Próprios de Previdência Social;

2.3. Orientação técnica com subsídios e esclarecimento para utilização em defesas junto a Órgãos Reguladores, judiciais e fiscalizadores;

2.4. Orientações para manutenção e renovação do CRP;

2.5. Consultoria técnica e administrativa previdenciária junto a direção e colegiadas do RPPS;

2.6. Elaboração e fornecimento de boletins informativos sobre o cenário do mercado financeiro e perspetivas, semanal e mensal;

2.7. Relatório de monitoramento (mensal) de análise qualitativa da situação da carteira em relação à rentabilidade, composição, enquadramentos, aderência a política de investimento, riscos, análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos e sugestões para otimização do portfólio;

2.8. Relatório de análise de fundos de investimento classificados na instrução CVM Nº 555, com análise do regulamento, prospeto e parecer opinativo;

Sendo o que temos para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
Consultor de Valores Mobiliários
Pery de Oliveira Neto

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:47

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 0A4F3

Fls 917 TCE/SC

GOVERNO

G334060856324737018
06/06/2023 09:00:29

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	3148-8
Conta corrente	14953-5 ILHOTAPREV RPPS

Creditado

Banco	136 CONF NAC COOP CENTRAIS UNICRED
Agência (sem DV)	1309 PAC SAO BENTO DO SUL
Conta corrente (com DV)	466654
CNPJ	15.621.336/0001-49
Nome favorecido	MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	60.601
Valor	2.265,50
Destinação	0
Data transferência	06/06/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	102B692FF498A0EC

Assinada por	J7546869 JOAO ROBERTO VIEIRA	06/06/2023 08:59:16
	JC543755 GUILHERME LUIZ ZIMMERMANN	06/06/2023 09:00:29

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC543755 GUILHERME LUIZ ZIMMERMANN.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:47

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 0A4F3

MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
CNPJ: 15.621.336/0001-49
RUA OTTO WEISS, 10 - SALA A
CEP: 89296-548 - Bairro: CRUZEIRO
Município: RIO NEGRINHO - SC
Telefone: (47) 991354237
Email: pery@mosaicoconsultoria.com.br
Insc. Municipal: 10215

Número da NFS-e
842

Situação
Emitido

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Autenticidade
0182950005401352

Data Emissão	Hora Emissão
26/06/2023	**06:25:57**

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social		CPF/CNPJ
Ilhota PREV		03.845.124/0001-66
Endereço	**Número**	**Complemento**
RUA Leoberto Leal	160	
Bairro	**CEP**	**Cidade - Estado**
CENTRO	88320-000	ILHOTA - SC

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Quant.	Unid.	Vlr. Unid.	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
1701	-	-	-	8295	5.0000 %	TI	1.450,00	0,00	0,00

Descrição do Serviço:
Ref. Consultoria financeira realizada no mes de me junho de 2023.

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	**Valor Total**	**Valor Líquido**
1.450,00	72,50	0,00	0,00	**1.450,00**	**1.428,25**
IR	**INSS**	**CSLL**	**COFINS**	**PIS**	
21,75	0,00	0,00	0,00	0,00	

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03
1701 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista

Legenda do local da prestação do serviço
8295 - RIO NEGRINHO - SC

Outras Informações

TI - Tributada Integralmente.

(1701) Serviço Tributado no município do prestador.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 35/2021 de 23/03/2021.

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 20/07/2023.

A veracidade das informações declaradas na NFs-e podem ser consultadas no site: www.nfs-e.net .

Valor aproximado dos tributos: Federais R$ 195,03 (13.4500%), Estaduais R$ 0,00 (0.0000%), Municipais R$ 59,60 (4.1100%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.

Usuário responsável pela emissão: 15.621.336/0001-49 - MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

Software FiscalWeb- IPM Sistemas - Protegido por Lei.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:48

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: C7620

Fls 919 TCE/SC

MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
CNPJ: 15.621.336/0001-49
RUA OTTO WEISS, 10 - SALA A
CEP: 89296-548 - Bairro: CRUZEIRO
Município: RIO NEGRINHO - SC
Telefone: (47) 991354237
Email: pery@mosaicoconsultoria.com.br
Insc. Municipal: 10215

Número da NFS-e
843

Situação
Emitido

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Autenticidade
0182950005401360

Data Emissão	Hora Emissão
26/06/2023	**06:27:20**

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social		CPF/CNPJ
Ilhota PREV		03.845.124/0001-66
Endereço	**Número**	**Complemento**
RUA Leoberto Leal	160	
Bairro	**CEP**	**Cidade - Estado**
CENTRO	88320-000	ILHOTA - SC

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Quant.	Unid.	Vlr. Unid.	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
1701	-	-	-	8295	5.0000 %	TI	850,00	0,00	0,00

Descrição do Serviço:
Ref. Consultoria Sistemas realizada no mes de maio de 2023.

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	**Valor Total**	**Valor Líquido**
850,00	42,50	0,00	0,00	**850,00**	**837,25**
IR	**INSS**	**CSLL**	**COFINS**	**PIS**	
12,75	0,00	0,00	0,00	0,00	

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03
1701 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista

Legenda do local da prestação do serviço
8295 - RIO NEGRINHO - SC

Outras Informações

TI - Tributada Integralmente.

(1701) Serviço Tributado no município do prestador.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 35/2021 de 23/03/2021.

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 20/07/2023.

A veracidade das informações declaradas na NFs-e podem ser consultadas no site: www.nfs-e.net .

Valor aproximado dos tributos: Federais R$ 114,33 (13.4500%), Estaduais R$ 0,00 (0.0000%), Municipais R$ 34,94 (4.1100%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.

Usuário responsável pela emissão: 15.621.336/0001-49 - MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

Software FiscalWeb- IPM Sistemas - Protegido por Lei.

Documento gerado em 09/04/2024 às 14:35 e disponibilizado para download através do endereço https://salavirtual.tce.sc.gov.br com a chave de acesso 23800704950000000000550010000008431000008431

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:48

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: C7620

mosaico
CONSULTORIA

Rio Negrinho, 26 de junho de 2023.

Ref. Relatório de Atividades

Em cumprimento ao Contrato de Prestação de Serviços, vimos apresentar relatório de atividades desenvolvidas no mês junho de 2023.

1. **Consultoria com sistema eletrônico de gerenciamento da carteira de investimento**:

1.1. Acompanhamento do enquadramento das aplicações conforme Resolução CVM 4.963/21;

1.2. Acompanhamento do enquadramento das aplicações conforme política de investimentos do exercício 2023;

1.3. Orientação quanto rentabilidade comparativa e individual – *Benchmarks* – dos ativos investidos, bem como a identificação das aplicações com desempenhos insatisfatórios;

1.4. Amostra da concentração de ativos por instituições financeiras;

1.5. MaM – Marcação a Mercado da carteira de títulos públicos federais emitidos pelo Tesouro Nacional;

1.6. Disponibilização a título de informação do número de cotistas por fundo de investimento, fomentando análise comparativa;

1.7. Disponível para consulta a taxa de administração dos investimentos por Instituições financeiras;

1.8. Apresentamos a rentabilidade da carteira de investimento após lançamentos mensais, disponibilizada mensalmente e cumulativamente, no decorrer do ano, comparativamente à meta atuarial do ente;

1.9. Apresentação de gráficos ilustrativos de rentabilidade e risco dos fundos investidos e a investir;

1.10. Disponibilidade de informações para preenchimento do DAIR – Demonstrativo de Aplicações e Resgates, referente ao mês de ***maio de 2023*** a ser enviado ao CADPREV (SPREV);

1.11. Preenchimento do formulário de Autorização de Aplicação e Regate – APR, referente ao mês de referência;

1.12. Editorial sobre o panorama econômico do mês anterior e trimestres anteriores;

1.13. Relatório Trimestral contemplando análises sobre rentabilidades e riscos dos ativos que compõem a carteira de investimento;

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:48

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: C7620

mosaico CONSULTORIA

1.14. Relatório Trimestral sobre rentabilidade e riscos das diversas modalidades de operações realizadas pelo RPPS, com valores mobiliários, títulos e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa e variável.

2. Consultoria com serviços técnicos e administrativos especializados

2.1. Elaboração de pareceres técnicos referentes às assembleias de cotistas realizada no mês de referência e participação efetiva da Consultoria, através de procuração, nas AGCs;

2.2. Orientação ao gestor, a Comissão Especial de Investimento, ao Colegiado, sobre exigências contidas na Portaria 440/13 e demais normas pertinentes que regem os Regimes Próprios de Previdência Social;

2.3. Orientação técnica com subsídios e esclarecimento para utilização em defesas junto a Órgãos Reguladores, judiciais e fiscalizadores;

2.4. Orientações para manutenção e renovação do CRP;

2.5. Consultoria técnica e administrativa previdenciária junto a direção e colegiadas do RPPS;

2.6. Elaboração e fornecimento de boletins informativos sobre o cenário do mercado financeiro e perspetivas, semanal e mensal;

2.7. Relatório de monitoramento (mensal) de análise qualitativa da situação da carteira em relação à rentabilidade, composição, enquadramentos, aderência a política de investimento, riscos, análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos e sugestões para otimização do portfólio;

2.8. Relatório de análise de fundos de investimento classificados na instrução CVM Nº 555, com análise do regulamento, prospeto e parecer opinativo;

Sendo o que temos para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
Consultor de Valores Mobiliários
Pery de Oliveira Neto

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:48

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: C7620

Fls 922 TCE/SC

GOVERNO

G332040830220350021
04/07/2023 08:32:46

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	3148-8
Conta corrente	14953-5 ILHOTAPREV RPPS

Creditado

Banco	136 CONF NAC COOP CENTRAIS UNICRED
Agência (sem DV)	1309 PAC SAO BENTO DO SUL
Conta corrente (com DV)	466654
CNPJ	15.621.336/0001-49
Nome favorecido	MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	70.401
Valor	2.265,50
Destinação	0
Data transferência	04/07/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	D378CBCE32D05992

Assinada por	J7546869 JOAO ROBERTO VIEIRA	04/07/2023 08:26:11
	JC543755 GUILHERME LUIZ ZIMMERMANN	04/07/2023 08:32:46

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC543755 GUILHERME LUIZ ZIMMERMANN.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:48

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: C7620

MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
CNPJ: 15.621.336/0001-49
PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 95 - SALA 4
CEP: 89295-250 - Bairro: VILA NOVA
Município: RIO NEGRINHO - SC
Email: pery@mosaicoconsultoria.com.br
Insc. Municipal: 10215

Número da NFS-e
877

Situação
Emitido

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Autenticidade
0182950005515810

Data Emissão	Hora Emissão
24/07/2023	**19:26:52**

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social		CPF/CNPJ
Ilhota PREV		03.845.124/0001-66
Endereço	**Número**	**Complemento**
RUA Leoberto Leal	160	
Bairro	**CEP**	**Cidade - Estado**
CENTRO	88320-000	ILHOTA - SC

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Quant.	Unid.	Vlr. Unid.	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
1701	-	-	-	8295	5.0000 %	TI	1.450,00	0,00	0,00

Descrição do Serviço:
Ref. Consultoria financeira realizada no mês de julho de 2023.

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	**Valor Total**	**Valor Líquido**
1.450,00	72,50	0,00	0,00	**1.450,00**	**1.428,25**
IR	**INSS**	**CSLL**	**COFINS**	**PIS**	
21,75	0,00	0,00	0,00	0,00	

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03
1701 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista

Legenda do local da prestação do serviço
8295 - RIO NEGRINHO - SC

Outras Informações

TI - Tributada Integralmente.

(1701) Serviço Tributado no município do prestador.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 35/2021 de 23/03/2021.

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 21/08/2023.

A veracidade das informações declaradas na NFs-e podem ser consultadas no site: www.nfs-e.net .

Valor aproximado dos tributos: Federais R$ 195,03 (13.4500%), Estaduais R$ 0,00 (0.0000%), Municipais R$ 59,60 (4.1100%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.

Usuário responsável pela emissão: 15.621.336/0001-49 - MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

Software FiscalWeb- IPM Sistemas - Protegido por Lei.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:48

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: C8E0E

Fls 924 TCE/SC

MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
CNPJ: 15.621.336/0001-49
PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 95 - SALA 4
CEP: 89295-250 - Bairro: VILA NOVA
Município: RIO NEGRINHO - SC
Email: pery@mosaicoconsultoria.com.br
Insc. Municipal: 10215

Número da NFS-e
878

Situação
Emitido

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Autenticidade
0182950005515829

Data Emissão	Hora Emissão
24/07/2023	**19:27:36**

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social		CPF/CNPJ
Ilhota PREV		03.845.124/0001-66
Endereço	**Número**	**Complemento**
RUA Leoberto Leal	160	
Bairro	**CEP**	**Cidade - Estado**
CENTRO	88320-000	ILHOTA - SC

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Quant.	Unid.	Vlr. Unid.	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
1701	-	-	-	8295	5.0000 %	TI	850,00	0,00	0,00

Descrição do Serviço:
Ref. Consultoria realizada no mês de julho de 2023. Ref preenchimento DIRP

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	**Valor Total**	**Valor Líquido**
850,00	42,50	0,00	0,00	**850,00**	**837,25**
IR	**INSS**	**CSLL**	**COFINS**	**PIS**	
12,75	0,00	0,00	0,00	0,00	

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03
1701 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista

Legenda do local da prestação do serviço
8295 - RIO NEGRINHO - SC

Outras Informações

TI - Tributada Integralmente.

(1701) Serviço Tributado no município do prestador.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 35/2021 de 23/03/2021.

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 21/08/2023.

A veracidade das informações declaradas na NFs-e podem ser consultadas no site: www.nfs-e.net .

Valor aproximado dos tributos: Federais R$ 114,33 (13.4500%), Estaduais R$ 0,00 (0.0000%), Municipais R$ 34,94 (4.1100%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.

Usuário responsável pela emissão: 15.621.336/0001-49 - MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

Software FiscalWeb- IPM Sistemas - Protegido por Lei.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:48

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: C8E0E

mosaico
CONSULTORIA

Rio Negrinho, 25 de julho de 2023.

Ref. Relatório de Atividades

Em cumprimento ao Contrato de Prestação de Serviços, vimos apresentar relatório de atividades desenvolvidas entre no mês de julho de 2023.

1. **Consultoria com sistema eletrônico de gerenciamento da carteira de investimento**:

1.1. Acompanhamento do enquadramento das aplicações conforme Resolução CVM 4.963/21;

1.2. Acompanhamento do enquadramento das aplicações conforme política de investimentos do exercício 2023;

1.3. Orientação quanto rentabilidade comparativa e individual – *Benchmarks* – dos ativos investidos, bem como a identificação das aplicações com desempenhos insatisfatórios;

1.4. Amostra da concentração de ativos por instituições financeiras;

1.5. MaM – Marcação a Mercado da carteira de títulos públicos federais emitidos pelo Tesouro Nacional;

1.6. Disponibilização a título de informação do número de cotistas por fundo de investimento, fomentando análise comparativa;

1.7. Disponível para consulta a taxa de administração dos investimentos por Instituições financeiras;

1.8. Apresentamos a rentabilidade da carteira de investimento após lançamentos mensais, disponibilizada mensalmente e cumulativamente, no decorrer do ano, comparativamente à meta atuarial do ente;

1.9. Apresentação de gráficos ilustrativos de rentabilidade e risco dos fundos investidos e a investir;

1.10. Disponibilidade de informações para preenchimento do DAIR – Demonstrativo de Aplicações e Resgates, referente ao mês de ***junho de 2023*** a ser enviado ao CADPREV (SPREV);

1.11. Preenchimento do formulário de Autorização de Aplicação e Regate – APR, referente ao mês de referência;

1.12. Editorial sobre o panorama econômico do mês anterior e trimestres anteriores;

1.13. Relatório Trimestral contemplando análises sobre rentabilidades e riscos dos ativos que compõem a carteira de investimento;

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:48

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: C8E0E

1.14. Relatório Trimestral sobre rentabilidade e riscos das diversas modalidades de operações realizadas pelo RPPS, com valores mobiliários, títulos e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa e variável.

2. Consultoria com serviços técnicos e administrativos especializados

2.1. Elaboração de pareceres técnicos referentes às assembleias de cotistas realizada no mês de referência e participação efetiva da Consultoria, através de procuração, nas AGCs;

2.2. Orientação ao gestor, a Comissão Especial de Investimento, ao Colegiado, sobre exigências contidas na Portaria 440/13 e demais normas pertinentes que regem os Regimes Próprios de Previdência Social;

2.3. Orientação técnica com subsídios e esclarecimento para utilização em defesas junto a Órgãos Reguladores, judiciais e fiscalizadores;

2.4. Orientações para manutenção e renovação do CRP;

2.5. Consultoria técnica e administrativa previdenciária junto a direção e colegiadas do RPPS;

2.6. Elaboração e fornecimento de boletins informativos sobre o cenário do mercado financeiro e perspetivas, semanal e mensal;

2.7. Relatório de monitoramento (mensal) de análise qualitativa da situação da carteira em relação à rentabilidade, composição, enquadramentos, aderência a política de investimento, riscos, análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos e sugestões para otimização do portfólio;

2.8. Relatório de análise de fundos de investimento classificados na instrução CVM Nº 555, com análise do regulamento, prospeto e parecer opinativo;

Sendo o que temos para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
Consultor de Valores Mobiliários
Pery de Oliveira Neto

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:48

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: C8E0E

Fls 927 TCE/SC

GOVERNO

G331041406636043018
04/08/2023 14:09:02

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	3148-8
Conta corrente	14953-5 ILHOTAPREV RPPS

Creditado

Banco	136 CONF NAC COOP CENTRAIS UNICRED
Agência (sem DV)	1309 PAC SAO BENTO DO SUL
Conta corrente (com DV)	466654
CNPJ	15.621.336/0001-49
Nome favorecido	MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	80.403
Valor	3.265,50
Destinação	0
Data transferência	04/08/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	DB2C36D775570184

Assinada por	J7546869 JOAO ROBERTO VIEIRA	04/08/2023 14:07:46
	JC543755 GUILHERME LUIZ ZIMMERMANN	04/08/2023 14:09:02

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC543755 GUILHERME LUIZ ZIMMERMANN.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:48

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: C8E0E

Fls 928 TCE/SC

04/08/2023 14:28:24

UNICRED UNIAO

Comprovante de Transferência TED

Conta: 466654 Usuário: FAHM
Cooperado: MOSAICO CONSULTORIA

Favorecido: Ilhota Prev
CNPJ: 03.845.124/0001-66
IF: 1 - BCO DO BRASIL S.A.
Agência: 3148 Conta: 149535
Tipo de Conta: Conta Corrente
Finalidade: 10 - Crédito em Conta
Data da Transf.: 04/08/2023
Valor: R$ 1.000,00

Autenticação Documento:
20230804142759417

Cooperado Unicred, utilize o Débito
Automático para pagamento de suas contas

CENTRAL DE RELACIONAMENTO
Capitais e regiões metropolitanas 3003 7703
Demais regiões 0800 200 7302
No exterior 55 11 3003 7703
SAC 0800 647 2930
OUVIDORIA 0800 940 0602

Reduções valor pago a maior

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:48

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: C8E0E

MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
CNPJ: 15.621.336/0001-49
PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 95 - SALA 4
CEP: 89295-250 - Bairro: VILA NOVA
Município: RIO NEGRINHO - SC
Email: pery@mosaicoconsultoria.com.br
Insc. Municipal: 10215

Número da NFS-e
964

Situação
Emitido

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Autenticidade
0182950005744045

Data Emissão	Hora Emissão
25/09/2023	**16:40:39**

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social		CPF/CNPJ
Ilhota PREV		03.845.124/0001-66
Endereço	**Número**	**Complemento**
RUA Leoberto Leal	160	
Bairro	**CEP**	**Cidade - Estado**
CENTRO	88320-000	ILHOTA - SC

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Quant.	Unid.	Vlr. Unid.	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
1701	-	-	-	8295	5.0000 %	TI	850,00	0,00	0,00

Descrição do Serviço:
Ref. Consultoria Sistemas realizada no mês de agosto de 2023.

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	**Valor Total**	**Valor Líquido**
850,00	42,50	0,00	0,00	**850,00**	**837,25**
IR	**INSS**	**CSLL**	**COFINS**	**PIS**	
12,75	0,00	0,00	0,00	0,00	

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03
1701 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista

Legenda do local da prestação do serviço
8295 - RIO NEGRINHO - SC

Outras Informações

TI - Tributada Integralmente.

(1701) Serviço Tributado no município do prestador.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 35/2021 de 23/03/2021.

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 20/10/2023.

A veracidade das informações declaradas na NFs-e podem ser consultadas no site: www.nfs-e.net .

Valor aproximado dos tributos: Federais R$ 114,33 (13.4500%), Estaduais R$ 0,00 (0.0000%), Municipais R$ 34,94 (4.1100%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.

Usuário responsável pela emissão: 15.621.336/0001-49 - MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

Software FiscalWeb- IPM Sistemas - Protegido por Lei.

Documento seguro, emitido com gravação automática no servidor de banco de dados do Município.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:49

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 84F69

MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
CNPJ: 15.621.336/0001-49
PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 95 - SALA 4
CEP: 89295-250 - Bairro: VILA NOVA
Município: RIO NEGRINHO - SC
Email: pery@mosaicoconsultoria.com.br
Insc. Municipal: 10215

Número da NFS-e
963

Situação
Emitido

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Autenticidade
0182950005744011

Data Emissão	Hora Emissão
25/09/2023	**16:39:57**

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social		CPF/CNPJ
Ilhota PREV		03.845.124/0001-66
Endereço	**Número**	**Complemento**
RUA Leoberto Leal	160	
Bairro	**CEP**	**Cidade - Estado**
CENTRO	88320-000	ILHOTA - SC

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Quant.	Unid.	Vlr. Unid.	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
1701	-	-	-	8295	5.0000 %	TI	1.450,00	0,00	0,00

Descrição do Serviço:
Ref. Consultoria financeira realizada no mês de agosto de 2023.

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	**Valor Total**	**Valor Líquido**
1.450,00	72,50	0,00	0,00	**1.450,00**	**1.428,25**

IR	INSS	CSLL	COFINS	PIS	
21,75	0,00	0,00	0,00	0,00	

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03
1701 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista

egenda do local da prestação do serviço
8295 - RIO NEGRINHO - SC

Outras Informações
TI - Tributada Integralmente.
(1701) Serviço Tributado no município do prestador.
Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 35/2021 de 23/03/2021.
A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 20/10/2023.
A veracidade das informações declaradas na NFs-e podem ser consultadas no site: www.nfs-e.net .
Valor aproximado dos tributos: Federais R$ 195,03 (13.4500%), Estaduais R$ 0,00 (0.0000%), Municipais R$ 59,60 (4.1100%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.
Usuário responsável pela emissão: 15.621.336/0001-49 - MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

Software FiscalWeb- IPM Sistemas - Protegido por Lei.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:49

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 84F69

mosaico
CONSULTORIA

Rio Negrinho, 25 de setembro de 2023.

Ref. Relatório de Atividades

Em cumprimento ao Contrato de Prestação de Serviços, vimos apresentar relatório de atividades desenvolvidas no mês de setembro de 2023.

1. **Consultoria com sistema eletrônico de gerenciamento da carteira de investimento**:

1.1. Acompanhamento do enquadramento das aplicações conforme Resolução CVM 4.963/21;

1.2. Acompanhamento do enquadramento das aplicações conforme política de investimentos do exercício 2023;

1.3. Orientação quanto rentabilidade comparativa e individual – *Benchmarks* – dos ativos investidos, bem como a identificação das aplicações com desempenhos insatisfatórios;

1.4. Amostra da concentração de ativos por instituições financeiras;

1.5. MaM – Marcação a Mercado da carteira de títulos públicos federais emitidos pelo Tesouro Nacional;

1.6. Disponibilização a título de informação do número de cotistas por fundo de investimento, fomentando análise comparativa;

1.7. Disponível para consulta a taxa de administração dos investimentos por Instituições financeiras;

1.8. Apresentamos a rentabilidade da carteira de investimento após lançamentos mensais, disponibilizada mensalmente e cumulativamente, no decorrer do ano, comparativamente à meta atuarial do ente;

1.9. Apresentação de gráficos ilustrativos de rentabilidade e risco dos fundos investidos e a investir;

1.10. Disponibilidade de informações para preenchimento do DAIR – Demonstrativo de Aplicações e Resgates, referente ao mês de ***julho de 2023*** a ser enviado ao CADPREV (SPREV);

1.11. Preenchimento do formulário de Autorização de Aplicação e Regate – APR, referente ao mês de referência;

1.12. Editorial sobre o panorama econômico do mês anterior e trimestres anteriores;

1.13. Relatório Trimestral contemplando análises sobre rentabilidades e riscos dos ativos que compõem a carteira de investimento;

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:49

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 84F69

mosaico CONSULTORIA

1.14. Relatório Trimestral sobre rentabilidade e riscos das diversas modalidades de operações realizadas pelo RPPS, com valores mobiliários, títulos e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa e variável.

2. Consultoria com serviços técnicos e administrativos especializados

2.1. Elaboração de pareceres técnicos referentes às assembleias de cotistas realizada no mês de referência e participação efetiva da Consultoria, através de procuração, nas AGCs;

2.2. Orientação ao gestor, a Comissão Especial de Investimento, ao Colegiado, sobre exigências contidas na Portaria 440/13 e demais normas pertinentes que regem os Regimes Próprios de Previdência Social;

2.3. Orientação técnica com subsídios e esclarecimento para utilização em defesas junto a Órgãos Reguladores, judiciais e fiscalizadores;

2.4. Orientações para manutenção e renovação do CRP;

2.5. Consultoria técnica e administrativa previdenciária junto a direção e colegiadas do RPPS;

2.6. Elaboração e fornecimento de boletins informativos sobre o cenário do mercado financeiro e perspetivas, semanal e mensal;

2.7. Relatório de monitoramento (mensal) de análise qualitativa da situação da carteira em relação à rentabilidade, composição, enquadramentos, aderência a política de investimento, riscos, análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos e sugestões para otimização do portfólio;

2.8. Relatório de análise de fundos de investimento classificados na instrução CVM Nº 555, com análise do regulamento, prospeto e parecer opinativo;

Sendo o que temos para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
Consultor de Valores Mobiliários
Pery de Oliveira Neto

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:49

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 84F69

Fls 933 TCE/SC

G337091043811588017
09/10/2023 10:45:53

GOVERNO

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	3148-8
Conta corrente	14953-5 ILHOTAPREV RPPS

Creditado

Banco	136 CONF NAC COOP CENTRAIS UNICRED
Agência (sem DV)	1309 PAC SAO BENTO DO SUL
Conta corrente (com DV)	466654
CNPJ	15.621.336/0001-49
Nome favorecido	MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	100.903
Valor	2.265,50
Destinação	0
Data transferência	09/10/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	D257AADB52007F12

Assinada por	JC543755 GUILHERME LUIZ ZIMMERMANN	09/10/2023 10:44:32
	J7546869 JOAO ROBERTO VIEIRA	09/10/2023 10:45:53

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J7546869 JOAO ROBERTO VIEIRA.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:49

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 84F69

Fls 934 TCE/SC

MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
CNPJ: 15.621.336/0001-49
PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 95 - SALA 4
CEP: 89295-250 - Bairro: VILA NOVA
Município: RIO NEGRINHO - SC
Email: pery@mosaicoconsultoria.com.br
Insc. Municipal: 10215

Número da NFS-e
963

Situação
Emitido

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Autenticidade
0182950005744011

Data Emissão	Hora Emissão
25/09/2023	**16:39:57**

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social		CPF/CNPJ
Ilhota PREV		03.845.124/0001-66
Endereço	**Número**	**Complemento**
RUA Leoberto Leal	160	
Bairro	**CEP**	**Cidade - Estado**
CENTRO	88320-000	ILHOTA - SC

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Quant.	Unid.	Vlr. Unid.	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
1701	-	-	-	8295	5.0000 %	TI	1.450,00	0,00	0,00

Descrição do Serviço:
Ref. Consultoria financeira realizada no mês de agosto de 2023.

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	**Valor Total**	**Valor Líquido**
1.450,00	72,50	0,00	0,00	**1.450,00**	**1.428,25**
IR	**INSS**	**CSLL**	**COFINS**	**PIS**	
21,75	0,00	0,00	0,00	0,00	

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03
1701 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista

Legenda do local da prestação do serviço
8295 - RIO NEGRINHO - SC

Outras Informações

TI - Tributada Integralmente.

(1701) Serviço Tributado no município do prestador.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 35/2021 de 23/03/2021.

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 20/10/2023.

A veracidade das informações declaradas na NFs-e podem ser consultadas no site: www.nfs-e.net .

Valor aproximado dos tributos: Federais R$ 195,03 (13.4500%), Estaduais R$ 0,00 (0.0000%), Municipais R$ 59,60 (4.1100%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.

Usuário responsável pela emissão: 15.621.336/0001-49 - MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

Software FiscalWeb- IPM Sistemas - Protegido por Lei.

Documento seguro, emitido com gravação automática no servidor de banco de dados do Município.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:49

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: BD38E

PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 95 - SALA 4
CEP: 89295-250 - Bairro: VILA NOVA
Município: RIO NEGRINHO - SC
Email: pery@mosaicoconsultoria.com.br
Insc. Municipal: 10215

Situação
Emitido

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Autenticidade
0182950005842304

Data Emissão	Hora Emissão
25/10/2023	**07:49:00**

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social		CPF/CNPJ
Ilhota PREV		03.845.124/0001-66
Endereço	**Número**	**Complemento**
A Leoberto Leal	160	
Bairro	**CEP**	**Cidade - Estado**
CENTRO	88320-000	ILHOTA - SC

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Quant.	Unid.	Vlr. Unid.	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
1701	-	-	-	8295	5.0000 %	TI	1.450,00	0,00	0,00

Descrição do Serviço:
Ref. Consultoria financeira realizada no mes de outubro de 2023.

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	**Valor Total**	**Valor Líquido**
1.450,00	72,50	0,00	0,00	**1.450,00**	**1.428,25**
IR	**INSS**	**CSLL**	**COFINS**	**PIS**	
21,75	0,00	0,00	0,00	0,00	

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03
1701 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista

Vinculado do local da prestação do serviço
8295 - RIO NEGRINHO - SC

Outras Informações
TI - Tributada Integralmente.
(1701) Serviço Tributado no município do prestador.
Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 35/2021 de 23/03/2021.
A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 20/11/2023.
A veracidade das informações declaradas na NFs-e podem ser consultadas no site: www.nfs-e.net .
Valor aproximado dos tributos: Federais R$ 195,03 (13.4500%), Estaduais R$ 0,00 (0.0000%), Municipais R$ 59,60 (4.1100%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.
Usuário responsável pela emissão: 15.621.336/0001-49 - MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

Software FiscalWeb- IPM Sistemas - Protegido por Lei.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:49

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 30A03

Fls 936 TCE/SC

MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
CNPJ: 15.621.336/0001-49
PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 95 - SALA 4
CEP: 89295-250 - Bairro: VILA NOVA
Município: RIO NEGRINHO - SC
Email: pery@mosaicoconsultoria.com.br
Insc. Municipal: 10215

Número da NFS-e **1007**

Situação **Emitido**

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Autenticidade **0182950005842312**

Data Emissão **25/10/2023**

Hora Emissão **07:49:43**

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social		CPF/CNPJ
Ilhota PREV		03.845.124/0001-66
Endereço	**Número**	**Complemento**
A Leoberto Leal	160	
Bairro	**CEP**	**Cidade - Estado**
CENTRO	88320-000	ILHOTA - SC

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Quant.	Unid.	Vlr. Unid.	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
1701	-	-	-	8295	5.0000 %	TI	850,00	0,00	0,00

Descrição do Serviço:
Ref. Consultoria Sistemas CADPREV

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	**Valor Total**	**Valor Líquido**
850,00	42,50	0,00	0,00	**850,00**	**837,25**
IR	**INSS**	**CSLL**	**COFINS**	**PIS**	
12,75	0,00	0,00	0,00	0,00	

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03
1701 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista

Atividade do local da prestação do serviço
8295 - RIO NEGRINHO - SC

Outras Informações
TI - Tributada Integralmente.
(1701) Serviço Tributado no município do prestador.
Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 35/2021 de 23/03/2021.
A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 20/11/2023.
A veracidade das informações declaradas na NFs-e podem ser consultadas no site: www.nfs-e.net .
Valor aproximado dos tributos: Federais R$ 114,33 (13.4500%), Estaduais R$ 0,00 (0.0000%), Municipais R$ 34,94 (4.1100%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.
Usuário responsável pela emissão: 15.621.336/0001-49 - MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

Software FiscalWeb- IPM Sistemas - Protegido por Lei.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:49

Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020 e Lei Municipal 2.200/2021.

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 30A03

mosaico
CONSULTORIA

Rio Negrinho, 25 de outubro de 2023.

Ref. Relatório de Atividades

Em cumprimento ao Contrato de Prestação de Serviços, vimos apresentar relatório de atividades desenvolvidas no mês de outubro de 2023.

1. **Consultoria com sistema eletrônico de gerenciamento da carteira de investimento**:

1.1. Acompanhamento do enquadramento das aplicações conforme Resolução CVM 4.963/21;

1.2. Acompanhamento do enquadramento das aplicações conforme política de investimentos do exercício 2023;

1.3. Orientação quanto rentabilidade comparativa e individual – *Benchmarks* – dos ativos investidos, bem como a identificação das aplicações com desempenhos insatisfatórios;

1.4. Amostra da concentração de ativos por instituições financeiras;

1.5. MaM – Marcação a Mercado da carteira de títulos públicos federais emitidos pelo Tesouro Nacional;

1.6. Disponibilização a título de informação do número de cotistas por fundo de investimento, fomentando análise comparativa;

1.7. Disponível para consulta a taxa de administração dos investimentos por Instituições financeiras;

1.8. Apresentamos a rentabilidade da carteira de investimento após lançamentos mensais, disponibilizada mensalmente e cumulativamente, no decorrer do ano, comparativamente à meta atuarial do ente;

1.9. Apresentação de gráficos ilustrativos de rentabilidade e risco dos fundos investidos e a investir;

1.10. Disponibilidade de informações para preenchimento do DAIR – Demonstrativo de Aplicações e Resgates, referente ao mês de ***setembro de 2023*** a ser enviado ao CADPREV (SPREV);

1.11. Preenchimento do formulário de Autorização de Aplicação e Regate – APR, referente ao mês de referência;

1.12. Editorial sobre o panorama econômico do mês anterior e trimestres anteriores;

1.13. Relatório Trimestral contemplando análises sobre rentabilidades e riscos dos ativos que compõem a carteira de investimento;

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:49

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 30A03

mosaico
CONSULTORIA

1.14. Relatório Trimestral sobre rentabilidade e riscos das diversas modalidades de operações realizadas pelo RPPS, com valores mobiliários, títulos e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa e variável.

2. Consultoria com serviços técnicos e administrativos especializados

2.1. Elaboração de pareceres técnicos referentes às assembleias de cotistas realizada no mês de referência e participação efetiva da Consultoria, através de procuração, nas AGCs;

2.2. Orientação ao gestor, a Comissão Especial de Investimento, ao Colegiado, sobre exigências contidas na Portaria 440/13 e demais normas pertinentes que regem os Regimes Próprios de Previdência Social;

2.3. Orientação técnica com subsídios e esclarecimento para utilização em defesas junto a Órgãos Reguladores, judiciais e fiscalizadores;

2.4. Orientações para manutenção e renovação do CRP;

2.5. Consultoria técnica e administrativa previdenciária junto a direção e colegiadas do RPPS;

2.6. Elaboração e fornecimento de boletins informativos sobre o cenário do mercado financeiro e perspetivas, semanal e mensal;

2.7. Relatório de monitoramento (mensal) de análise qualitativa da situação da carteira em relação à rentabilidade, composição, enquadramentos, aderência a política de investimento, riscos, análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos e sugestões para otimização do portfólio;

2.8. Relatório de análise de fundos de investimento classificados na instrução CVM Nº 555, com análise do regulamento, prospeto e parecer opinativo;

Sendo o que temos para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
Consultor de Valores Mobiliários
Pery de Oliveira Neto

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:49

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 30A03

Fls 939 TCE/SC

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	3148-8
Conta corrente	14953-5 ILHOTAPREV RPPS

Creditado

Banco	136 CONF NAC COOP CENTRAIS UNICRED
Agência (sem DV)	1309 PAC SAO BENTO DO SUL
Conta corrente (com DV)	466654
CNPJ	15.621.336/0001-49
Nome favorecido	MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	111.002
Valor	2.265,50
Destinação	0
Data transferência	10/11/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	88EA55131B0A730A

Assinada por	J7546869 JOAO ROBERTO VIEIRA	10/11/2023 07:30:42
	JC543755 GUILHERME LUIZ ZIMMERMANN	10/11/2023 07:36:40

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC543755 GUILHERME LUIZ ZIMMERMANN.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:49

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 30A03

Documento seguro, emitido com gravação automática no servidor de banco de dados do Município.

MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
CNPJ: 15.621.336/0001-49
PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 95 - SALA 4
CEP: 89295-250 - Bairro: VILA NOVA
Município: RIO NEGRINHO - SC
Email: pery@mosaicoconsultoria.com.br
Insc. Municipal: 10215

Número da NFS-e
1043

Situação
Emitido

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Autenticidade
0182950005957863

Data Emissão	Hora Emissão
24/11/2023	**14:12:46**

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social		CPF/CNPJ
Ilhota PREV		03.845.124/0001-66
Endereço	**Número**	**Complemento**
, Leoberto Leal	160	
Bairro	**CEP**	**Cidade - Estado**
CENTRO	88320-000	ILHOTA - SC

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Quant.	Unid.	Vlr. Unid.	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
1701	-	-	-	8295	5.0000 %	TI	1.450,00	0,00	0,00

Descrição do Serviço:
Ref. Consultoria financeira realizada no mes de novembro de 2023.

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	**Valor Total**	**Valor Líquido**
1.450,00	72,50	0,00	0,00	**1.450,00**	**1.428,25**
IR	**INSS**	**CSLL**	**COFINS**	**PIS**	
21,75	0,00	0,00	0,00	0,00	

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03
1701 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista

Descrição do local da prestação do serviço
8295 - RIO NEGRINHO - SC

Outras Informações

TI - Tributada Integralmente.

(1701) Serviço Tributado no município do prestador.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 35/2021 de 23/03/2021.

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 20/12/2023.

A veracidade das informações declaradas na NFs-e podem ser consultadas no site: www.nfs-e.net .

Valor aproximado dos tributos: Federais R$ 195,03 (13.4500%), Estaduais R$ 0,00 (0.0000%), Municipais R$ 59,60 (4.1100%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.

Usuário responsável pela emissão: 15.621.336/0001-49 - MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

Software FiscalWeb- IPM Sistemas - Protegido por Lei.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:50

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 2C24C

Fls 941 TCE/SC

MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
CNPJ: 15.621.336/0001-49
PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 95 - SALA 4
CEP: 89295-250 - Bairro: VILA NOVA
Município: RIO NEGRINHO - SC
Email: pery@mosaicoconsultoria.com.br
Insc. Municipal: 10215

Número da NFS-e **1044**

Situação **Emitido**

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Autenticidade **0182950005957877**

Data Emissão	Hora Emissão
24/11/2023	**14:13:30**

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	CPF/CNPJ
Ilhota PREV	03.845.124/0001-66

Endereço	Número	Complemento
, Leoberto Leal	160	

Bairro	CEP	Cidade - Estado
CENTRO	88320-000	ILHOTA - SC

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Quant.	Unid.	Vlr. Unid.	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
1701	-	-	-	8295	5.0000 %	TI	850,00	0,00	0,00

Descrição do Serviço:
Ref. Consultoria realizada no mes de novembro de 2023. Referente Dirp

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	**Valor Total**	**Valor Líquido**
850,00	42,50	0,00	0,00	**850,00**	**837,25**

IR	INSS	CSLL	COFINS	PIS	
12,75	0,00	0,00	0,00	0,00	

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03
1701 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista

Descrição do local da prestação do serviço
8295 - RIO NEGRINHO - SC

Outras Informações

TI - Tributada Integralmente.

(1701) Serviço Tributado no município do prestador.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 35/2021 de 23/03/2021.

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 20/12/2023.

A veracidade das informações declaradas na NFs-e podem ser consultadas no site: www.nfs-e.net .

Valor aproximado dos tributos: Federais R$ 114,33 (13.4500%), Estaduais R$ 0,00 (0.0000%), Municipais R$ 34,94 (4.1100%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.

Usuário responsável pela emissão: 15.621.336/0001-49 - MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

Software FiscalWeb- IPM Sistemas - Protegido por Lei.

Documento seguro, emitido com gravação automática no servidor de banco de dados do Município

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:50

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 2C24C

mosaico
CONSULTORIA

Rio Negrinho, 24 de novembro de 2023.

Ref. Relatório de Atividades

Em cumprimento ao Contrato de Prestação de Serviços, vimos apresentar relatório de atividades desenvolvidas no mês de novembro de 2023.

1. **Consultoria com sistema eletrônico de gerenciamento da carteira de investimento**:

1.1. Acompanhamento do enquadramento das aplicações conforme Resolução CVM 4.963/21;

1.2. Acompanhamento do enquadramento das aplicações conforme política de investimentos do exercício 2023;

1.3. *Orientação quanto rentabilidade comparativa e individual – Benchmarks* – dos ativos investidos, bem como a identificação das aplicações com desempenhos insatisfatórios;

1.4. Amostra da concentração de ativos por instituições financeiras;

1.5. MaM – Marcação a Mercado da carteira de títulos públicos federais emitidos pelo Tesouro Nacional;

1.6. Disponibilização a título de informação do número de cotistas por fundo de investimento, fomentando análise comparativa;

1.7. Disponível para consulta a taxa de administração dos investimentos por Instituições financeiras;

1.8. Apresentamos a rentabilidade da carteira de investimento após lançamentos mensais, disponibilizada mensalmente e cumulativamente, no decorrer do ano, comparativamente à meta atuarial do ente;

1.9. Apresentação de gráficos ilustrativos de rentabilidade e risco dos fundos investidos e a investir;

1.10. Disponibilidade de informações para preenchimento do DAIR – Demonstrativo de Aplicações e Resgates, referente ao mês de ***outubro de 2023*** a ser enviado ao CADPREV (SPREV);

1.11. Preenchimento do formulário de Autorização de Aplicação e Regate – APR, referente ao mês de referência;

1.12. Editorial sobre o panorama econômico do mês anterior e trimestres anteriores;

1.13. Relatório Trimestral contemplando análises sobre rentabilidades e riscos dos ativos que compõem a carteira de investimento;

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:50

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 2C24C

mosaico
CONSULTORIA

1.14. Relatório Trimestral sobre rentabilidade e riscos das diversas modalidades de operações realizadas pelo RPPS, com valores mobiliários, títulos e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa e variável.

2. Consultoria com serviços técnicos e administrativos especializados

2.1. Elaboração de pareceres técnicos referentes às assembleias de cotistas realizada no mês de referência e participação efetiva da Consultoria, através de procuração, nas AGCs;

2.2. Orientação ao gestor, a Comissão Especial de Investimento, ao Colegiado, sobre exigências contidas na Portaria 440/13 e demais normas pertinentes que regem os Regimes Próprios de Previdência Social;

2.3. Orientação técnica com subsídios e esclarecimento para utilização em defesas junto a Órgãos Reguladores, judiciais e fiscalizadores;

2.4. Orientações para manutenção e renovação do CRP;

2.5. Consultoria técnica e administrativa previdenciária junto a direção e colegiadas do RPPS;

2.6. Elaboração e fornecimento de boletins informativos sobre o cenário do mercado financeiro e perspetivas, semanal e mensal;

2.7. Relatório de monitoramento (mensal) de análise qualitativa da situação da carteira em relação à rentabilidade, composição, enquadramentos, aderência a política de investimento, riscos, análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos e sugestões para otimização do portfólio;

2.8. Relatório de análise de fundos de investimento classificados na instrução CVM Nº 555, com análise do regulamento, prospeto e parecer opinativo;

Sendo o que temos para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
Consultor de Valores Mobiliários
Pery de Oliveira Neto

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:50

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 2C24C

Fls 944 TCE/SC

GOVERNO

G335080804116542017
08/12/2023 08:11:18

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	3148-8
Conta corrente	14953-5 ILHOTAPREV RPPS

Creditado

Banco	136 CONF NAC COOP CENTRAIS UNICRED
Agência (sem DV)	1309 PAC SAO BENTO DO SUL
Conta corrente (com DV)	466654
CNPJ	15.621.336/0001-49
Nome favorecido	MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	120.804
Valor	2.265,50
Destinação	0
Data transferência	08/12/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	0D4636207DD06F01

Assinada por	J7546869 JOAO ROBERTO VIEIRA	08/12/2023 08:09:58
	JC543755 GUILHERME LUIZ ZIMMERMANN	08/12/2023 08:11:18

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC543755 GUILHERME LUIZ ZIMMERMANN.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:50

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 2C24C

MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
CNPJ: 15.621.336/0001-49
PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 95 - SALA 4
CEP: 89295-250 - Bairro: VILA NOVA
Município: RIO NEGRINHO - SC
Email: pery@mosaicoconsultoria.com.br
Insc. Municipal: 10215

Número da NFS-e
1085

Situação
Emitido

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Autenticidade
0182950006066318

Data Emissão	Hora Emissão
19/12/2023	**11:07:44**

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social		CPF/CNPJ
Ilhota PREV		03.845.124/0001-66
Endereço	**Número**	**Complemento**
AV. UA Leoberto Leal	160	
Bairro	**CEP**	**Cidade - Estado**
CENTRO	88320-000	ILHOTA - SC

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Quant.	Unid.	Vlr. Unid.	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
1701	-	-	-	8295	5.0000 %	TI	1.450,00	0,00	0,00

Descrição do Serviço:
Ref. Consultoria financeira realizada no mes de dezembro de 2023.

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	**Valor Total**	**Valor Líquido**
1.450,00	72,50	0,00	0,00	**1.450,00**	**1.428,25**

IR	INSS	CSLL	COFINS	PIS	
21,75	0,00	0,00	0,00	0,00	

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03
1701 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista

Legenda do local da prestação do serviço
8295 - RIO NEGRINHO - SC

Outras Informações
TI - Tributada Integralmente.
(1701) Serviço Tributado no município do prestador.
Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 35/2021 de 23/03/2021.
A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 22/01/2024.
A veracidade das informações declaradas na NFs-e podem ser consultadas no site: www.nfs-e.net .
Valor aproximado dos tributos: Federais R$ 195,03 (13.4500%), Estaduais R$ 0,00 (0.0000%), Municipais R$ 59,60 (4.1100%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.
Usuário responsável pela emissão: 15.621.336/0001-49 - MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

Software FiscalWeb- IPM Sistemas - Protegido por Lei.

Documento seguro, emitido com gravação automática no servidor de banco de dados do Município.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:50

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B3986

MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
CNPJ: 15.621.336/0001-49
PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 95 - SALA 4
CEP: 89295-250 - Bairro: VILA NOVA
Município: RIO NEGRINHO - SC
Email: pery@mosaicoconsultoria.com.br
Insc. Municipal: 10215

Número da NFS-e
1086

Situação
Emitido

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Autenticidade
0182950006066346

Data Emissão	Hora Emissão
19/12/2023	**11:08:35**

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social		CPF/CNPJ
Ilhota PREV		03.845.124/0001-66
Endereço	**Número**	**Complemento**
RUA Leoberto Leal	160	
Bairro	**CEP**	**Cidade - Estado**
CENTRO	88320-000	ILHOTA - SC

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Quant.	Unid.	Vlr. Unid.	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
1701	-	-	-	8295	5.0000 %	TI	850,00	0,00	0,00

Descrição do Serviço:
Ref. Consultoria DIPR no mes de dezembro de 2023

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	**Valor Total**	**Valor Líquido**
850,00	42,50	0,00	0,00	**850,00**	**837,25**
IR	**INSS**	**CSLL**	**COFINS**	**PIS**	
12,75	0,00	0,00	0,00	0,00	

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03
1701 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista

Legenda do local da prestação do serviço
8295 - RIO NEGRINHO - SC

Outras Informações

TI - Tributada Integralmente.

(1701) Serviço Tributado no município do prestador.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 35/2021 de 23/03/2021.

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 22/01/2024.

A veracidade das informações declaradas na NFs-e podem ser consultadas no site: www.nfs-e.net .

Valor aproximado dos tributos: Federais R$ 114,33 (13.4500%), Estaduais R$ 0,00 (0.0000%), Municipais R$ 34,94 (4.1100%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.

Usuário responsável pela emissão: 15.621.336/0001-49 - MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

Software FiscalWeb- IPM Sistemas - Protegido por Lei.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:50

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B3986

mosaico
CONSULTORIA

Rio Negrinho, 18 de dezembro de 2023.

Ref. Relatório de Atividades

Em cumprimento ao Contrato de Prestação de Serviços, vimos apresentar relatório de atividades desenvolvidas no mês de dezembro de 2023.

1. **Consultoria com sistema eletrônico de gerenciamento da carteira de investimento:**

1.1. Acompanhamento do enquadramento das aplicações conforme Resolução CVM 4.963/21;

1.2. Acompanhamento do enquadramento das aplicações conforme política de investimentos do exercício 2023;

1.3. Orientação quanto rentabilidade comparativa e individual – *Benchmarks* – dos ativos investidos, bem como a identificação das aplicações com desempenhos insatisfatórios;

1.4. Amostra da concentração de ativos por instituições financeiras;

1.5. MaM – Marcação a Mercado da carteira de títulos públicos federais emitidos pelo Tesouro Nacional;

1.6. Disponibilização a título de informação do número de cotistas por fundo de investimento, fomentando análise comparativa;

1.7. Disponível para consulta a taxa de administração dos investimentos por Instituições financeiras;

1.8. Apresentamos a rentabilidade da carteira de investimento após lançamentos mensais, disponibilizada mensalmente e cumulativamente, no decorrer do ano, comparativamente à meta atuarial do ente;

1.9. Apresentação de gráficos ilustrativos de rentabilidade e risco dos fundos investidos e a investir;

1.10. Disponibilidade de informações para preenchimento do DAIR – Demonstrativo de Aplicações e Resgates, referente ao mês de ***novembro de 2023*** a ser enviado ao CADPREV (SPREV);

1.11. Preenchimento do formulário de Autorização de Aplicação e Regate – APR, referente ao mês de referência;

1.12. Editorial sobre o panorama econômico do mês anterior e trimestres anteriores;

1.13. Relatório Trimestral contemplando análises sobre rentabilidades e riscos dos ativos que compõem a carteira de investimento;

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:50

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B3986

1.14. Relatório Trimestral sobre rentabilidade e riscos das diversas modalidades de operações realizadas pelo RPPS, com valores mobiliários, títulos e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa e variável.

2. Consultoria com serviços técnicos e administrativos especializados

2.1. Elaboração de pareceres técnicos referentes às assembleias de cotistas realizada no mês de referência e participação efetiva da Consultoria, através de procuração, nas AGCs;

2.2. Orientação ao gestor, a Comissão Especial de Investimento, ao Colegiado, sobre exigências contidas na Portaria 440/13 e demais normas pertinentes que regem os Regimes Próprios de Previdência Social;

2.3. Orientação técnica com subsídios e esclarecimento para utilização em defesas junto a Órgãos Reguladores, judiciais e fiscalizadores;

2.4. Orientações para manutenção e renovação do CRP;

2.5. Consultoria técnica e administrativa previdenciária junto a direção e colegiadas do RPPS;

2.6. Elaboração e fornecimento de boletins informativos sobre o cenário do mercado financeiro e perspetivas, semanal e mensal;

2.7. Relatório de monitoramento (mensal) de análise qualitativa da situação da carteira em relação à rentabilidade, composição, enquadramentos, aderência a política de investimento, riscos, análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos e sugestões para otimização do portfólio;

2.8. Relatório de análise de fundos de investimento classificados na instrução CVM Nº 555, com análise do regulamento, prospeto e parecer opinativo;

Sendo o que temos para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
Consultor de Valores Mobiliários
Pery de Oliveira Neto

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:50

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B3986

Fls 949 TCE/SC

GOVERNO

G333221128975723015
22/12/2023 11:31:37

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	3148-8
Conta corrente	14953-5 ILHOTAPREV RPPS

Creditado

Banco	136 CONF NAC COOP CENTRAIS UNICRED
Agência (sem DV)	1309 PAC SAO BENTO DO SUL
Conta corrente (com DV)	466654
CNPJ	15.621.336/0001-49
Nome favorecido	MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	122.202
Valor	2.265,50
Destinação	0
Data transferência	22/12/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	4B4E2800354772D6

Assinada por	J7546869 JOAO ROBERTO VIEIRA	22/12/2023 11:27:38
	JC543755 GUILHERME LUIZ ZIMMERMANN	22/12/2023 11:31:37

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC543755 GUILHERME LUIZ ZIMMERMANN.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:50

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B3986

Instituto de Previdência Municipal de Ilhota- ILHOTAPREV
Rua: Leoberto Leal, 143 - Centro - Ilhota - SC
C.N.P.J. 03.845.124/0001-66 - CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-7139 E-Mail:
ilhotaprevglz@gmail.com

ATA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS MUNICIPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV

Dispõe sobre a DELIBERAÇÃO QUANTO A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Aos vinte e sete dias de janeiro de dois mil e vinte e dois, às 09 horas, reuniram-se nas dependências da do IlhotaPREV, no município de Ilhota, em atendimento aos dispostos normativos e legais, os membros do referido CONSELHO, para a deliberação sobre o assunto acima disposto como pauta principal da ordem do dia. Inicialmente, com a palavra o Presidente do IlhotaPREV, o Senhor João Roberto, informa que após deliberação do Comitê de Investimentos sobre a minuta efetiva da Política de Investimentos para o exercício de 2022, o Gestor dos Recursos, o senhor Gabriel Trevisan disponibilizou antecipadamente aos membros do Conselho de Deliberação via e-mail, possibilitando assim sua análise prévia no intuito deles estarem cientes do contendo e expor suas observações. Antecedendo as exposições, Gestor dos Recursos, com no uso de suas atribuições, apresentou a proposta da Política de Investimentos aprovada pelo Comitê seus pontos relevantes, deixando para o momento de exposição dos participantes do colegiado os esclarecimentos das dúvidas. Encerrando as informações preliminares o Senhor João Roberto, passa a palavra para o Gestor dos Recursos do RPPS, onde inicialmente informa ao colegiado de que a elaboração da minuta da Política de Investimentos foi feita em conjunto com a consultoria de investimentos contratada, que disponibilizou sua proposta, sendo apreciada por todos os membros do Comitê gerando discussão questionamentos e esclarecimentos, onde no final, se chegou na Minuta Final dela. Explanou sobre o conteúdo da Política de Investimentos, as atualizações que foram necessárias devido as mudanças das normativas reguladoras, cenário econômico, sugestão de Alocação Estratégica, os parâmetros de riscos utilizados e a Meta Atuarial definida. Após suas conclusões ele devolveu a palavra para ao sr. João Roberto, onde abriu o espaço de tempo para esclarecimentos dos membros do colegiado sobre a proposta da Política de Investimentos apresentada pelo Comitê Investimentos. Fechado o período da discussão fica deliberado pela Aprovação da Política de Investimentos para o exercício de 2022 proposta pelo Comitê Investimentos, após exposição dos membros do colegiado e suas considerações. O Senhor Gabriel Trevisan, atual Gestor dos Recursos, com o uso de suas atribuições, fará ajustes necessários na minuta final da Política de Investimentos 2022, em atendimento aos parâmetros deliberados, sendo, a versão final disponibilizada para todos os membros do Conselho e Comitê Investimentos via e-mail para conhecimento e finalização do processo de elaboração e aprovação através do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN à Secretaria de Previdência - SPREV. Finalizado todos os conteúdos pautados e nada mais tendo a tratar, foi declarada encerrada a presente

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:51

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: DF101

Rua: Leoberto Leal, 143 - Centro - Ilhota - SC
C.N.P.J. 03.845.124/0001-66 - CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-7139 E-Mail:
ilhotaprevglz@gmail.com

Fls 951 TCE/SC

reunião ás 10:30 horas, e eu Guilherme Luiz Zimmernamm, na qualidade de (Técnico Administrativo Financeiro) lavrei a presente ata, onde lida e achada exata, vai assinada pelos membros presentes.

João Roberto Vieira

Guilherme Luiz Zimmermann

Nézio José de Freitas

Ellen Schramm Zabel

Delson Castellain

Gabriel Trevisan

Noeli Silva Lopes Adão

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:51

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: DF101

Instituto de Previdência Municipal de Ilhota- ILHOTAPREV
Rua: Antônio Batista Curbani, 101 - Centro - Ilhota - SC
C.N.P.J. 03.845.124/0001-66 - CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-7139 E-Mail:
ilhotaprev@ilhota.sc.gov.br

Fls 952 TCE/SC

ATA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS MUNICIPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV

Dispõe sobre a DELIBERAÇÃO QUANTO A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2023

Aos treze dias de dezembro de dois mil e vinte e dois às dez horas, reuniram-se nas dependências do Ilhotaprev, no município de Ilhota, sito a Rua Frei Jacinto, sala trinta e dois em atendimento aos dispostos normativos e legais, os membros do referido CONSELHO, para a deliberação sobre o assunto acima disposto como pauta principal da ordem do dia. Inicialmente, com a palavra o Presidente do IlhotaPREV, o Senhor Joao Roberto, agradece os presentes à reunião, salientando a importância do assunto e informa que após deliberação do Comitê de Investimentos sobre a minuta efetiva da Política de Investimentos para o exercício de 2023, o Gestor dos Recursos, o senhor Anderson Kniess disponibilizou antecipadamente aos membros do Conselho de Deliberação via e-mail do Instituto de Previdência de Ilhota, possibilitando assim sua análise prévia no intuito deles estarem cientes do contendo e expor suas observações. Antecedendo as exposições, Gestor dos Recursos, com no uso de suas atribuições, apresentou a proposta da Política de Investimentos aprovada pelo Comitê seus pontos relevantes, deixando para o momento de exposição dos participantes do colegiado os esclarecimentos das dúvidas. Encerrando as informações preliminares o senhor João Roberto, passa a palavra para o Gestor dos Recursos do RPPS, onde inicialmente agradece aos presentes na reunião e ao colegiado de que a elaboração da minuta da Política de Investimentos foi feita em conjunto com a consultoria de investimentos contratada Mosaico Consultoria e Investimentos, que disponibilizou sua proposta, sendo apreciada por todos os membros do Comitê gerando discussão questionamentos e esclarecimentos, onde no final, se chegou na Minuta Final dela. Explanou sobre o conteúdo da Política de Investimentos, as atualizações que foram necessárias devido as mudanças das normativas reguladoras, cenário econômico, sugestão de Alocação Estratégica, os parâmetros de riscos utilizados e a Meta Atuarial definida. Após ele passou a palavra para ao Senhor João Roberto, onde abriu o espaço de tempo para esclarecimentos dos membros do colegiado sobre a proposta da Política de Investimentos apresentada pelo Comitê Investimentos.

Fechado o período da discussão fica deliberado pela Aprovação da Política de Investimentos para o exercício de 2023 proposta pelo Comitê Investimentos, após exposição dos membros do colegiado e suas considerações.

O sr. Anderson Kniess, atual Gestor dos Recursos, com o uso de suas atribuições, fará ajustes necessários na minuta final da Política de Investimentos 2023, em atendimento aos parâmetros deliberados, sendo, a versão final disponibilizada para todos os membros do Conselho e Comitê Investimentos via e-mail para conhecimento e finalização do processo de elaboração e aprovação através do Demonstrativo da Política

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:51

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo 1C3AC

Fls 953 TCE/SC

de Investimentos - DPIN à Secretaria de Previdência - SPREV. Finalizado todos os conteúdos pautados e nada mais tendo a tratar, foi declarada encerrada a presente reunião ás onze horas, e eu Anderson kniess, na qualidade de Gestor de Recursos, lavrei a presente ata, onde lida e achada exata, vai assinada pelos membros presentes.

João Roberto Vieira

Guilherme Luiz Zimmermann

Delson Castelain

Daniele Castelain

Anderson Kniess

Pedro Correa Filho

Clarice Barbieri

Geovana Roberto Floriano

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:51

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 1C3AC

AUSTRO MULTISETORIAL FIP MULTIESTRATÉGIA **12.231.743/0001-51**

Resumo

Gestão: Renda Asset Management

Administrador: BFL Capital

Custodiante: Terra Investimentos DTVM

Público Alvo: Investidores qualificados

Pl (mil): R$ 13.348,21

Aplicação Inicial: 1.000.000,00

Mov mínima: Não há

Índice de Performance: 20,00%

Início: 30/07/2010

Disponibilidade resgate: Não se aplica

Taxa de Resgate:

Taxa de Administração: 0,50%

Benchmark: IPCA + 8,00% ao ano

Investidor Qualificado: Sim

Data informações Carteira: 29/12/2023

Resolução: Artigo 10º, Inciso II

Comparativo (Fundo x Benchmark x Meta Atuarial)

Data referência: 31/01/2024

	Mês (%)	Ano (%)	3 Meses (%)	6 Meses (%)	12 Meses (%)	24 Meses (%)	VaR 24 Meses (%)
Ativo	-	-	-0,57	-79,61	-79,79	-80,12	144,14
IPCA + 8,00% ao ano (Benchmark)	1,25	2,37	3,63	6,47	12,68	28,50	0,17
	-	-	-	-	-	-	-

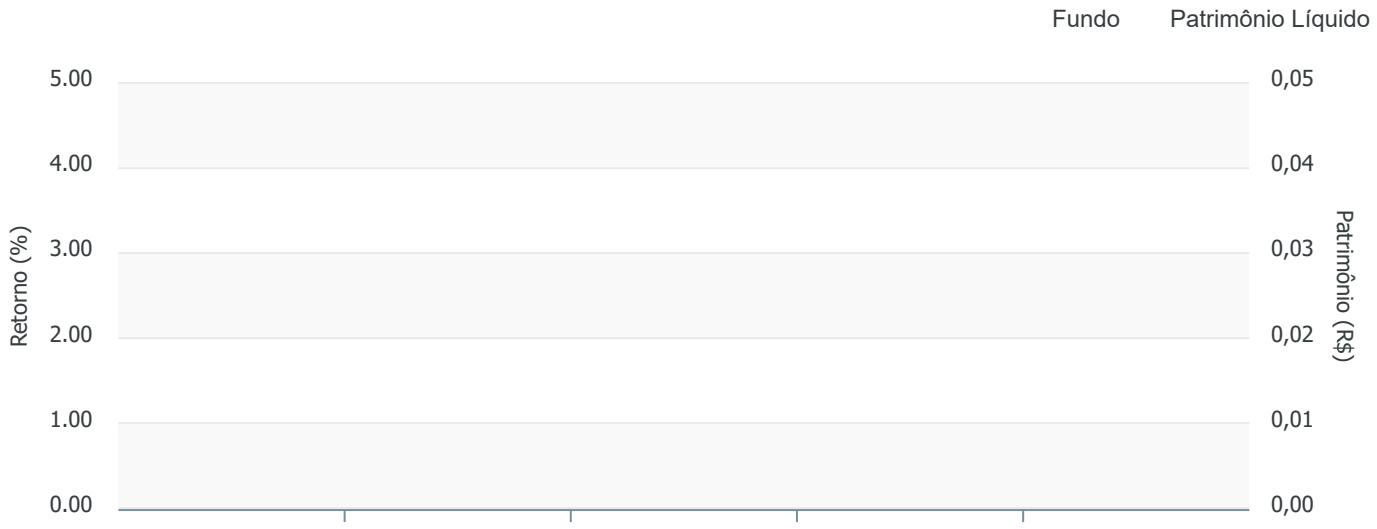
Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:52

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 50937

AUSTRO MULTISETORIAL FIP MULTIESTRATÉGIA **12.231.743/0001-51**

Evolução (Rentabilidade e Patrimônio Líquido): MARÇO/2024



Dia	Cota	Var Dia (%)	Acum. Mes (%)	P.L. (R$)	Cotistas
01					
04					
05					
06					
07					
08					

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:52

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 50937

AUSTRO MULTISETORIAL FIP MULTIESTRATÉGIA **12.231.743/0001-51**

Carteira do Fundo

Nome do Ativo	Vlr Ativo (mil)	Particp (%)	Tipo Ativo	Qtde. Total	Data da Divulgação
Ação de Companhia Fechada - VENTOS DA FRONTEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A. ON (22.372.153/0001-00)	R$ 23.349,00067	174,92%	Ações	7972366	03/01/2024
Outros Valores a receber	R$ 578,14932	4,33%	Valores a pagar/receber	0	03/01/2024
Outras Disponibilidades	R$ 2,93670	0,02%	Valores a pagar/receber	0	03/01/2024
Ação de Companhia Fechada - AG INVEST - HOLDING DE PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. ON (25.464.055/0001-83)	R$ 0,00000	0,00%	Ações	2500000	03/01/2024
Outros Valores a pagar	-R$ 10.581,88153	-79,28%	Valores a pagar/receber	0	03/01/2024

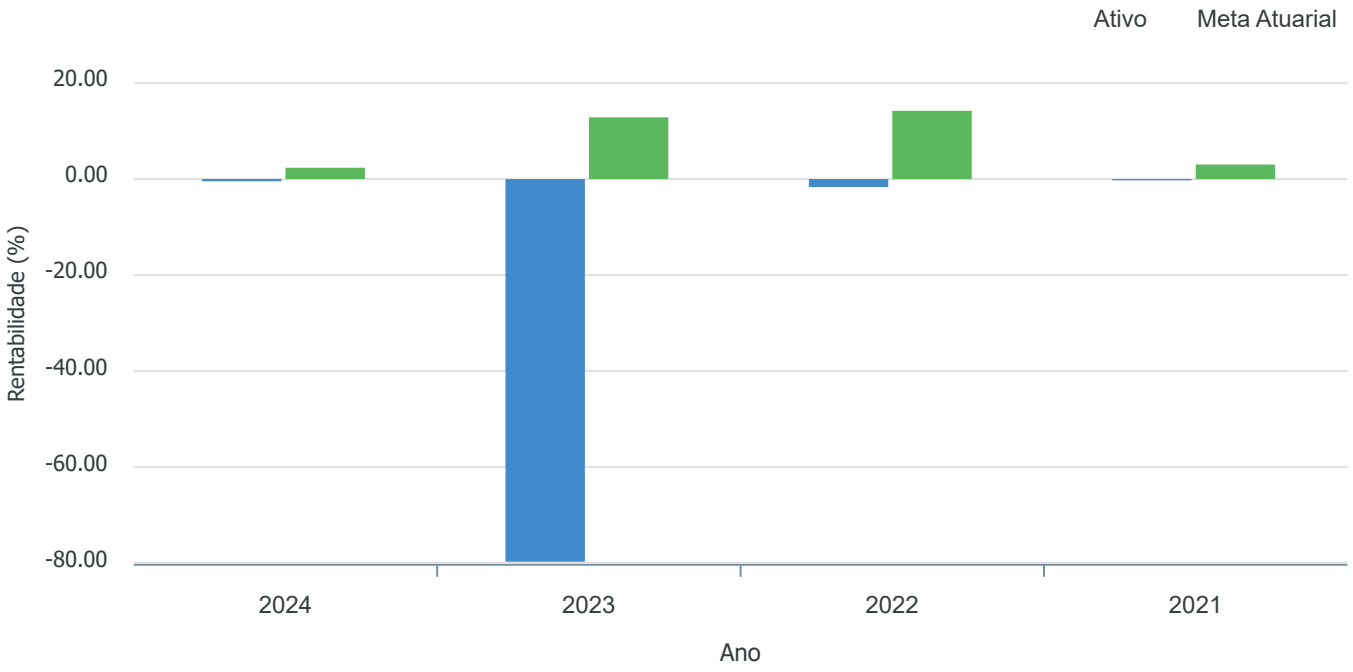
Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:52

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 50937

AUSTRO MULTISETORIAL FIP MULTIESTRATÉGIA **12.231.743/0001-51**

Histórico do Ativo na Carteira do RPPS



2024

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Jan	70.253,07	0,00	0,00	70.116,85	-136,22	-0,19%	1,10%
Fev	70.116,85	0,00	0,00	69.926,16	-190,69	-0,27%	1,25%
Acumulado no Ano					-326,91	-0,46%	2,36%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:52

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 50937

2023

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Jan	347.389,64	0,00	0,00	346.886,23	-503,41	-0,14%	1,21%
Fev	346.886,23	0,00	0,00	346.393,31	-492,92	-0,14%	1,40%
Mar	346.393,31	0,00	0,00	345.581,48	-811,83	-0,23%	1,42%
Abr	345.581,48	0,00	0,00	344.970,58	-610,90	-0,18%	1,16%
Mai	344.970,58	0,00	0,00	344.868,31	-102,27	-0,03%	0,91%
Jun	344.868,31	0,00	0,00	344.396,59	-471,72	-0,14%	0,56%
Jul	344.396,59	0,00	0,00	343.914,86	-481,73	-0,14%	0,76%
Ago	343.914,86	0,00	0,00	343.388,57	-526,29	-0,15%	0,94%
Set	343.388,57	0,00	0,00	342.930,84	-457,73	-0,13%	0,87%
Out	342.930,84	0,00	0,00	70.518,42	-272.412,42	-79,44%	0,88%
Nov	70.518,42	0,00	0,00	70.385,10	-133,32	-0,19%	0,89%
Dez	70.385,10	0,00	0,00	70.253,07	-132,03	-0,19%	1,18%
Acumulado no Ano					-277.136,57	-79,78%	12,88%

2022

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Jan	353.182,74	0,00	0,00	352.700,99	-481,75	-0,14%	1,19%
Fev	352.700,99	0,00	0,00	352.264,44	-436,55	-0,12%	1,60%
Mar	352.264,44	0,00	0,00	351.487,16	-777,28	-0,22%	2,31%
Abr	351.487,16	0,00	0,00	350.884,60	-602,56	-0,17%	1,65%
Mai	350.884,60	0,00	0,00	350.427,98	-456,62	-0,13%	1,15%
Jun	350.427,98	0,00	0,00	349.914,34	-513,64	-0,15%	1,32%
Jul	349.914,34	0,00	0,00	349.407,63	-506,71	-0,14%	-0,04%
Ago	349.407,63	0,00	0,00	349.225,44	-182,19	-0,05%	0,34%
Set	349.225,44	0,00	0,00	348.573,10	-652,34	-0,19%	0,35%
Out	348.573,10	0,00	0,00	348.095,76	-477,34	-0,14%	1,21%
Nov	348.095,76	0,00	0,00	347.619,37	-476,39	-0,14%	1,03%
Dez	347.619,37	0,00	0,00	347.389,64	-229,73	-0,07%	1,30%
Acumulado no Ano					-5.793,10	-1,65%	14,24%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:52

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 50937

2021

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Nov	0,00	354.101,87	0,00	353.710,62	-391,25	-0,11%	1,57%
Dez	353.710,62	0,00	0,00	353.182,74	-527,88	-0,15%	1,44%
Acumulado no Ano					-919,13	-0,26%	3,03%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:52

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 50937

Disclaimer

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Trata-se apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis.

A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade delas, e não devem ser consideradas como tais.

As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre os produtos mencionados, entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos, prospectos de divulgação e outros. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo, aos riscos e à política de investimento dos produtos. Todas as informações podem ser obtidas com o responsável pela distribuição, gestão ou no site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários).

Sua elaboração buscou atender os objetivos de investimentos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer outro valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM.

A contratação de empresa de consultoria de valores mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco. Cabe a consultoria de valores mobiliários a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, de forma profissional, independente e individualizada, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção e implementação sejam exclusivas do cliente.

Na apuração do cálculo de rentabilidade da carteira de investimentos são considerados os recursos descritos no art. 6º da Resolução CMN nº 3.922/2010, provenientes do recolhimento das alíquotas de contribuição dos servidores, exclusivamente com finalidade previdenciária, excluindo qualquer tipo de recurso recebidos com finalidade administrativa, em consonância com a Portaria nº 402/2008, art. 15, inciso III, alínea "a".

Os RPPS devem estar adequados às normativas pertinentes e principalmente a Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 3.922 de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:52

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 50937

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:52

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 50937

INCENTIVO I FIDC MULTISSETORIAL SUBORDINADA 1 **10.896.292/0001-46**

Resumo

Gestão: GENIAL GESTÃO LTDA

Administrador: RJI CORRETORA DE VALORES

Custodiante: RJI Corretora de Valores

Público Alvo: Investidores qualificados

Pl (mil): R$ 6.227,75

Aplicação Inicial: 1.000.000,00

Mov mínima: Não há

Índice de Performance: 25,00%

Início: 31/12/2009

Disponibilidade resgate: Não se aplica

Taxa de Resgate:

Taxa de Administração: 0,18%

Benchmark: CDI

Investidor Qualificado: Sim

Data informações Carteira: 29/12/2023

Resolução: Artigo 7º, Inciso V, Alínea ' a '

Comparativo (Fundo x Benchmark x Meta Atuarial)

Data referência: 31/01/2024

	Mês (%)	Ano (%)	3 Meses (%)	6 Meses (%)	12 Meses (%)	24 Meses (%)	VaR 24 Meses (%)
Ativo	-	-	-	-	-	-	-
CDI (Benchmark)	0,80	1,78	2,69	5,69	12,74	27,40	0,02
	-	-	-	-	-	-	-

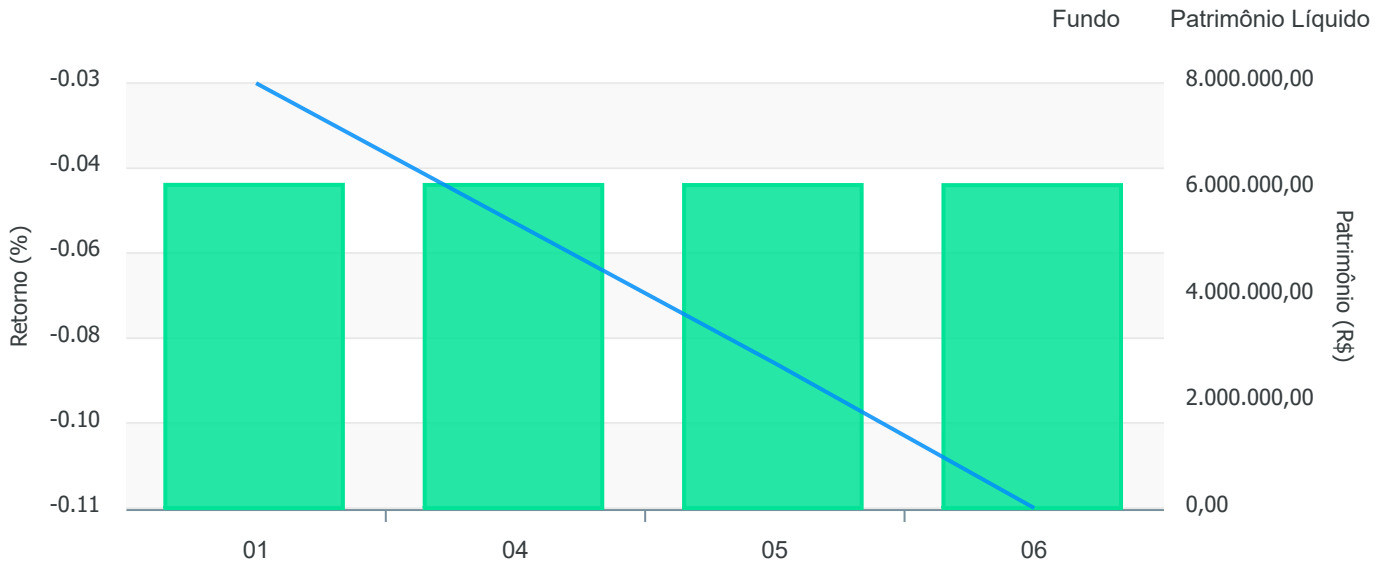
Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:52

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: CAEA1

INCENTIVO I FIDC MULTISSETORIAL SUBORDINADA 1 **10.896.292/0001-46**

Evolução (Rentabilidade e Patrimônio Líquido): MARÇO/2024



Dia	Cota	Var Dia (%)	Acum. Mes (%)	P.L. (R$)	Cotistas
01	3886,4452634	-0,026	-0,026	6.085.739,70	20
04	3885,30432005	-0,029	-0,055	6.083.953,11	20
05	3884,15997288	-0,029	-0,084	6.082.161,19	20
06	3883,01445704	-0,029	-0,114	6.080.367,44	20
07					
08					

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:52

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: CAEA1

INCENTIVO I FIDC MULTISSETORIAL SUBORDINADA 1 **10.896.292/0001-46**

Carteira do Fundo

Nome do Ativo	Vlr Ativo (mil)	Particp (%)	Tipo Ativo	Qtde. Total	Data da Divulgação
Direitos Creditórios - Multiclasse	R$ 26.279,29030	421,97%	Direito Creditório		16/01/2024
Títulos Públicos Federais	R$ 6.591,69416	105,84%	Títulos Federais		16/01/2024
Operações Compromissadas	R$ 14,13190	0,23%	Operação compromissada		16/01/2024
Disponibilidades	R$ 0,57864	0,01%	Valores a pagar/receber		16/01/2024
Certificado de Recebível Imobiliário	R$ 0,00000	0,00%	Títulos Privados		16/01/2024
Cotas de Fundos / Demais Fundos de Investimento em FIDC	R$ 0,00000	0,00%	Fundos de Investimento		16/01/2024
Diferencial de SWAP a Pagar	R$ 0,00000	0,00%	Derivativos		16/01/2024
Diferencial de SWAP a Receber	R$ 0,00000	0,00%	Derivativos		16/01/2024
Letras Financeiras	R$ 0,00000	0,00%	Títulos Privados		16/01/2024
Mercado a Termo - Posições Vendidas	R$ 0,00000	0,00%	Derivativos		16/01/2024
Notas Promissórias Comerciais	R$ 0,00000	0,00%	Nota Promissória		16/01/2024

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:52

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: CAEA1

Nome do Ativo	Vlr Ativo (mil)	Particp (%)	Tipo Ativo	Qtde. Total	Data da Divulgação
Outros Valores Mobiliários	R$ 0,00000	0,00%	Outros		16/01/2024

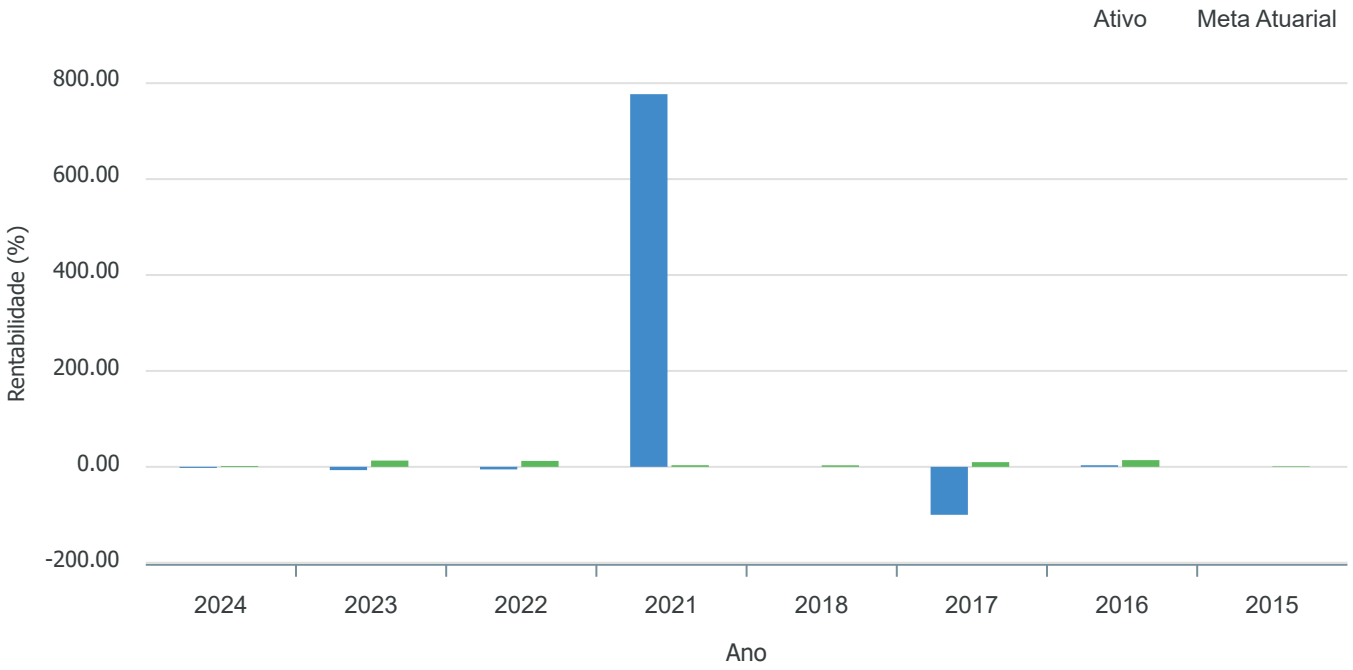
Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:52

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: CAEA1

INCENTIVO I FIDC MULTISSETORIAL SUBORDINADA 1 **10.896.292/0001-46**

Histórico do Ativo na Carteira do RPPS



2024

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Jan	60.889,31	0,00	0,00	60.202,74	-686,57	-1,13%	0,97%
Fev	60.202,74	0,00	0,00	59.516,11	-686,63	-1,14%	0,80%
Acumulado no Ano					-1.373,20	-2,26%	1,78%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:52

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: CAEA1

2023

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Jan	73.545,63	0,00	8.199,30	65.172,57	-173,76	-0,24%	1,12%
Fev	65.172,57	0,00	0,00	64.821,66	-350,91	-0,54%	0,92%
Mar	64.821,66	0,00	0,00	64.335,88	-485,78	-0,75%	1,17%
Abr	64.335,88	0,00	0,00	63.893,19	-442,69	-0,69%	0,92%
Mai	63.893,19	0,00	0,00	63.599,31	-293,88	-0,46%	1,12%
Jun	63.599,31	0,00	0,00	63.262,91	-336,40	-0,53%	1,07%
Jul	63.262,91	0,00	0,00	63.018,38	-244,53	-0,39%	1,07%
Ago	63.018,38	0,00	0,00	62.645,01	-373,37	-0,59%	1,14%
Set	62.645,01	0,00	0,00	62.229,98	-415,03	-0,66%	0,97%
Out	62.229,98	0,00	0,00	61.818,83	-411,15	-0,66%	1,00%
Nov	61.818,83	0,00	0,00	61.580,56	-238,27	-0,39%	0,92%
Dez	61.580,56	0,00	0,00	60.889,31	-691,25	-1,12%	0,90%
Acumulado no Ano					-4.457,02	-6,80%	13,04%

2022

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Jan	77.710,75	0,00	0,00	77.233,54	-477,21	-0,61%	0,73%
Fev	77.233,54	0,00	0,00	77.185,56	-47,98	-0,06%	0,75%
Mar	77.185,56	0,00	0,00	77.024,98	-160,58	-0,21%	0,92%
Abr	77.024,98	0,00	0,00	76.406,47	-618,51	-0,80%	0,83%
Mai	76.406,47	0,00	0,00	74.574,70	-1.831,77	-2,40%	1,03%
Jun	74.574,70	0,00	0,00	74.490,24	-84,46	-0,11%	1,01%
Jul	74.490,24	0,00	0,00	74.415,05	-75,19	-0,10%	1,03%
Ago	74.415,05	0,00	0,00	74.669,41	254,36	0,34%	1,17%
Set	74.669,41	0,00	0,00	74.412,13	-257,28	-0,34%	1,07%
Out	74.412,13	0,00	0,00	74.306,26	-105,87	-0,14%	1,02%
Nov	74.306,26	0,00	0,00	74.306,26	0,00	0,00%	1,02%
Dez	74.306,26	0,00	0,00	73.545,63	-760,63	-1,02%	1,12%
Acumulado no Ano					-4.165,12	-5,34%	12,35%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:52

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: CAEA1

2021

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Jun	0,00	0,01	0,00	94.503,97	94.503,96	945.039.600,00%	0,31%
Jul	94.503,97	0,00	0,00	81.036,67	-13.467,30	-14,25%	0,36%
Ago	81.036,67	0,00	0,00	80.389,17	-647,50	-0,80%	0,43%
Set	80.389,17	0,00	0,00	79.126,07	-1.263,10	-1,57%	0,44%
Out	79.126,07	0,00	0,00	78.477,73	-648,34	-0,82%	0,48%
Nov	78.477,73	0,00	0,00	78.017,36	-460,37	-0,59%	0,59%
Dez	78.017,36	0,00	0,00	77.710,75	-306,61	-0,39%	0,76%
Acumulado no Ano					77.710,74	777.088,50%	3,42%

2018

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Jan	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00%	0,58%
Fev	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00%	0,46%
Mar	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00%	0,53%
Abr	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00%	0,52%
Mai	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00%	0,52%
Jun	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00%	0,52%
Acumulado no Ano					0,00	0,00%	3,17%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:52

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: CAEA1

2017

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Jan	364.916,07	0,00	0,00	364.025,63	-890,44	-0,24%	1,08%
Fev	364.025,63	0,00	0,00	363.194,92	-830,71	-0,23%	0,86%
Mar	363.194,92	0,00	0,00	362.241,32	-953,60	-0,26%	1,05%
Abr	362.241,32	0,00	0,00	362.472,68	231,36	0,06%	0,79%
Mai	362.472,68	0,00	0,00	362.438,24	-34,44	-0,01%	0,81%
Jun	362.438,24	0,00	0,00	362.008,73	-429,51	-0,12%	0,81%
Jul	362.008,73	0,00	0,00	0,01	-362.008,72	-100,00%	0,80%
Ago	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00%	0,80%
Set	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00%	0,64%
Out	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00%	0,64%
Nov	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00%	0,57%
Dez	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00%	0,54%
Acumulado no Ano					-364.916,06	-100,00%	9,80%

2016

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Jan	353.141,99	0,00	0,00	351.997,89	-1.144,10	-0,32%	1,05%
Fev	351.997,89	0,00	0,00	350.303,19	-1.694,70	-0,48%	1,00%
Mar	350.303,19	0,00	0,00	349.164,53	-1.138,66	-0,33%	1,16%
Abr	349.164,53	0,00	0,00	348.192,19	-972,34	-0,28%	1,05%
Mai	348.192,19	0,00	0,00	347.098,91	-1.093,28	-0,31%	1,11%
Jun	347.098,91	0,00	0,00	346.187,95	-910,96	-0,26%	1,16%
Jul	346.187,95	0,00	0,00	354.526,19	8.338,24	2,41%	1,11%
Ago	354.526,19	0,00	0,00	353.658,20	-867,99	-0,24%	1,21%
Set	353.658,20	0,00	0,00	240.088,25	-113.569,95	-32,11%	1,11%
Out	240.088,25	0,00	0,00	239.235,76	-852,49	-0,36%	1,05%
Nov	239.235,76	0,00	0,00	365.833,08	126.597,32	52,92%	1,04%
Dez	365.833,08	0,00	0,00	364.916,07	-917,01	-0,25%	1,12%
Acumulado no Ano					11.774,08	3,35%	13,99%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:52

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: CAEA1

2015

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Dez	0,00	353.141,99	0,00	353.141,99	0,00	0,00%	1,16%
Acumulado no Ano					0,00	0,00%	1,16%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:52

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: CAEA1

Disclaimer

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Trata-se apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis.

A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade delas, e não devem ser consideradas como tais.

As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre os produtos mencionados, entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos, prospectos de divulgação e outros. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo, aos riscos e à política de investimento dos produtos. Todas as informações podem ser obtidas com o responsável pela distribuição, gestão ou no site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários).

Sua elaboração buscou atender os objetivos de investimentos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer outro valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM.

A contratação de empresa de consultoria de valores mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco. Cabe a consultoria de valores mobiliários a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, de forma profissional, independente e individualizada, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção e implementação sejam exclusivas do cliente.

Na apuração do cálculo de rentabilidade da carteira de investimentos são considerados os recursos descritos no art. 6º da Resolução CMN nº 3.922/2010, provenientes do recolhimento das alíquotas de contribuição dos servidores, exclusivamente com finalidade previdenciária, excluindo qualquer tipo de recurso recebidos com finalidade administrativa, em consonância com a Portaria nº 402/2008, art. 15, inciso III, alínea "a".

Os RPPS devem estar adequados às normativas pertinentes e principalmente a Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 3.922 de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:52

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: CAEA1

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:52

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: CAEA1

LSH FIP MULTIESTRATÉGIA **15.798.354/0001-09**

Resumo

Gestão: RJI CORRETORA DE VALORES

Administrador: RJI CORRETORA DE VALORES

Custodiante: RJI Corretora de Valores

Público Alvo: Investidores qualificados

Pl (mil): R$ 107.873,29

Aplicação Inicial: 100.000,00

Mov mínima: Não há

Índice de Performance: 20,00%

Início: 02/08/2012

Disponibilidade resgate: Não se aplica

Taxa de Resgate:

Taxa de Administração: 0,08%

Benchmark: IPCA

Investidor Qualificado: Sim

Data informações Carteira: 29/12/2023

Resolução: Artigo 10º, Inciso II

Comparativo (Fundo x Benchmark x Meta Atuarial)

Data referência: 31/01/2024

	Mês (%)	Ano (%)	3 Meses (%)	6 Meses (%)	12 Meses (%)	24 Meses (%)	VaR 24 Meses (%)
Ativo	-	-	-0,19	-0,37	-0,76	-1,85	0,42
IPCA (Benchmark)	0,67	1,09	1,66	2,45	4,33	10,17	0,17
	-	-	-	-	-	-	-

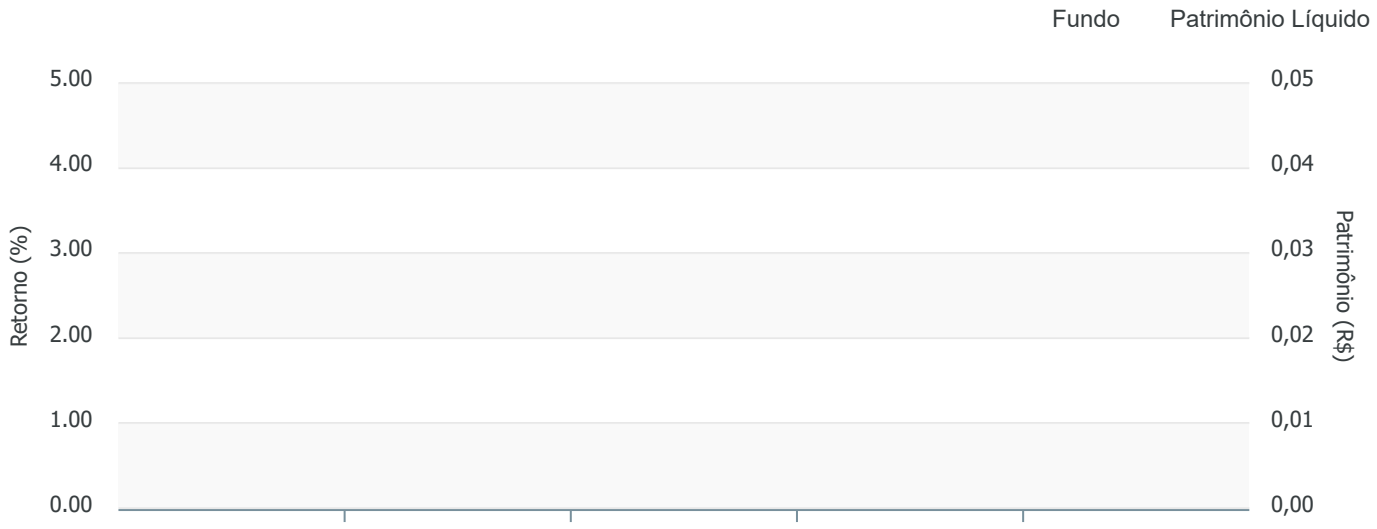
Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:53

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 3FE02

LSH FIP MULTIESTRATÉGIA **15.798.354/0001-09**

Evolução (Rentabilidade e Patrimônio Líquido): MARÇO/2024



Dia	Cota	Var Dia (%)	Acum. Mes (%)	P.L. (R$)	Cotistas
01					
04					
05					
06					
07					
08					

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:53

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 3FE02

LSH FIP MULTIESTRATÉGIA **15.798.354/0001-09**

Carteira do Fundo

Nome do Ativo	Vlr Ativo (mil)	Particp (%)	Tipo Ativo	Qtde. Total	Data da Divulgação
Ação de Companhia Fechada - LSH BARRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A. (17.250.558/0001-28)	R$ 111.406,99999	103,28%	Ações	6460042	08/01/2024
Outros Valores a receber	R$ 741,87339	0,69%	Valores a pagar/receber	0	08/01/2024
Outras Disponibilidades	R$ 0,00000	0,00%	Valores a pagar/receber	0	08/01/2024
Outros Valores a pagar	-R$ 4.275,58150	-3,96%	Valores a pagar/receber	0	08/01/2024

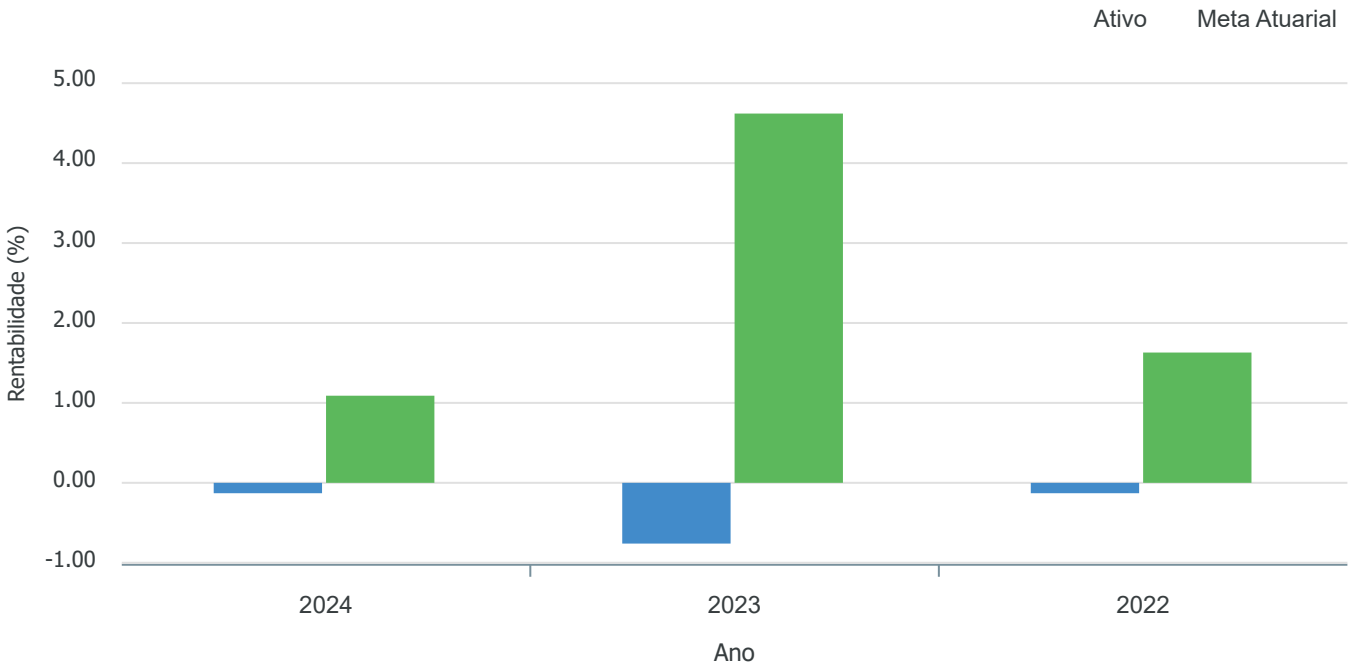
Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:53

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 3FE02

LSH FIP MULTIESTRATÉGIA **15.798.354/0001-09**

Histórico do Ativo na Carteira do RPPS



2024

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Jan	14.103,43	0,00	0,00	14.094,02	-9,41	-0,07%	0,42%
Fev	14.094,02	0,00	0,00	14.085,44	-8,58	-0,06%	0,67%
Acumulado no Ano					-17,99	-0,13%	1,09%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:53

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 3FE02

2023

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Jan	14.210,52	0,00	0,00	14.202,66	-7,86	-0,06%	0,53%
Fev	14.202,66	0,00	0,00	14.193,48	-9,18	-0,06%	0,84%
Mar	14.193,48	0,00	0,00	14.184,93	-8,55	-0,06%	0,71%
Abr	14.184,93	0,00	0,00	14.176,39	-8,54	-0,06%	0,61%
Mai	14.176,39	0,00	0,00	14.165,41	-10,98	-0,08%	0,23%
Jun	14.165,41	0,00	0,00	14.154,77	-10,64	-0,08%	-0,08%
Jul	14.154,77	0,00	0,00	14.146,22	-8,55	-0,06%	0,12%
Ago	14.146,22	0,00	0,00	14.137,67	-8,55	-0,06%	0,23%
Set	14.137,67	0,00	0,00	14.129,11	-8,56	-0,06%	0,26%
Out	14.129,11	0,00	0,00	14.120,56	-8,55	-0,06%	0,24%
Nov	14.120,56	0,00	0,00	14.112,01	-8,55	-0,06%	0,28%
Dez	14.112,01	0,00	0,00	14.103,43	-8,58	-0,06%	0,56%
Acumulado no Ano					-107,09	-0,76%	4,62%

2022

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Out	0,00	14.228,81	0,00	14.228,81	0,00	0,00%	0,59%
Nov	14.228,81	0,00	0,00	14.228,81	0,00	0,00%	0,41%
Dez	14.228,81	0,00	0,00	14.210,52	-18,29	-0,13%	0,62%
Acumulado no Ano					-18,29	-0,13%	1,63%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:53

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 3FE02

Disclaimer

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Trata-se apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis.

A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade delas, e não devem ser consideradas como tais.

As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre os produtos mencionados, entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos, prospectos de divulgação e outros. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo, aos riscos e à política de investimento dos produtos. Todas as informações podem ser obtidas com o responsável pela distribuição, gestão ou no site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários).

Sua elaboração buscou atender os objetivos de investimentos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer outro valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM.

A contratação de empresa de consultoria de valores mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco. Cabe a consultoria de valores mobiliários a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, de forma profissional, independente e individualizada, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção e implementação sejam exclusivas do cliente.

Na apuração do cálculo de rentabilidade da carteira de investimentos são considerados os recursos descritos no art. 6º da Resolução CMN nº 3.922/2010, provenientes do recolhimento das alíquotas de contribuição dos servidores, exclusivamente com finalidade previdenciária, excluindo qualquer tipo de recurso recebidos com finalidade administrativa, em consonância com a Portaria nº 402/2008, art. 15, inciso III, alínea "a".

Os RPPS devem estar adequados às normativas pertinentes e principalmente a Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 3.922 de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:53

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 3FE02

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:53

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 3FE02

LME REC IPCA FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR 1 **12.440.789/0001-80**

Resumo

Gestão: GRAPHEN INVESTIMENTOS

Administrador: RJI CORRETORA DE VALORES

Custodiante: RJI Corretora de Valores

Público Alvo: Investidores qualificados

Pl (mil): R$ 72.020,31

Aplicação Inicial: 25.000,00

Mov mínima: 25.000,00

Índice de Performance: 8,00%

Início: 10/01/2011

Disponibilidade resgate: D+1260

Taxa de Resgate:

Taxa de Administração: 0,00%

Benchmark: IPCA + 7,00% AO ANO

Investidor Qualificado: Sim

Data informações Carteira: 29/12/2023

Resolução: Artigo 7º, Inciso V, Alínea ' a '

Comparativo (Fundo x Benchmark x Meta Atuarial)

Data referência: 31/01/2024

	Mês (%)	Ano (%)	3 Meses (%)	6 Meses (%)	12 Meses (%)	24 Meses (%)	VaR 24 Meses (%)
Ativo	-0,64	-0,64	-1,41	-2,67	-4,41	-1,24	2,84
IPCA + 7,00% ao ano (Benchmark)	1,18	2,21	3,39	5,98	11,63	26,13	0,17
	-	-	-	-	-	-	-

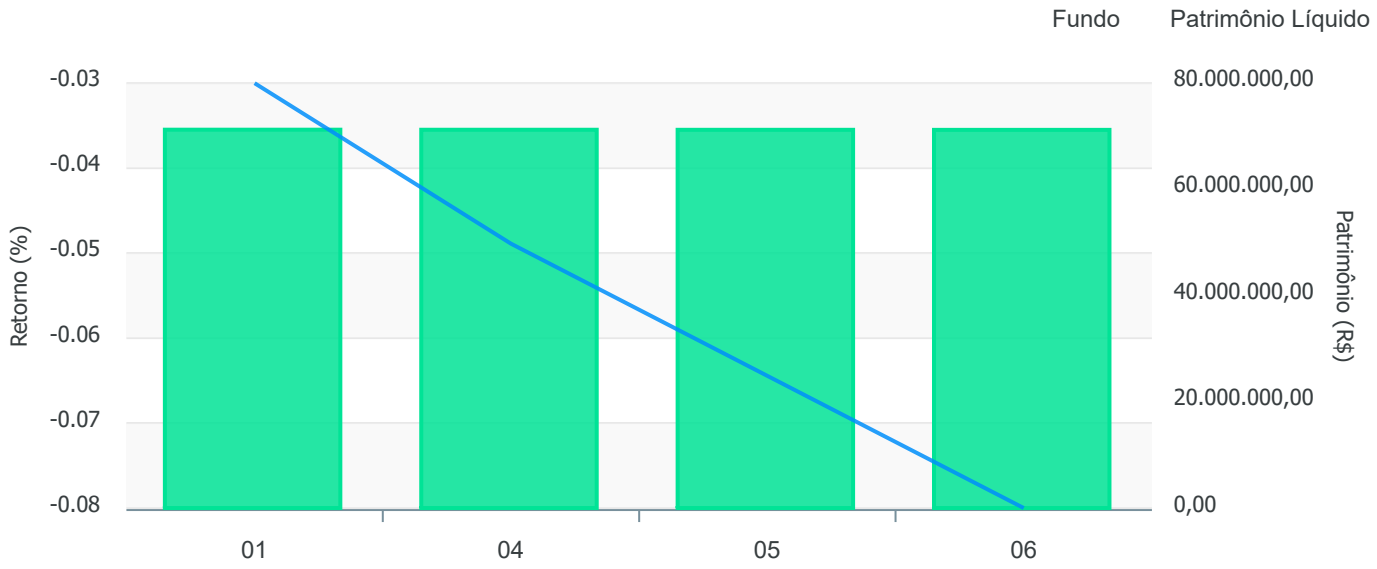
Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:53

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 3A599

LME REC IPCA FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR 1 **12.440.789/0001-80**

Evolução (Rentabilidade e Patrimônio Líquido): MARÇO/2024



Dia	Cota	Var Dia (%)	Acum. Mes (%)	P.L. (R$)	Cotistas
01	0,36493542	-0,033	-0,033	71.241.083,52	70
04	0,36487527	-0,016	-0,050	71.229.341,66	70
05	0,3648212	-0,015	-0,064	71.218.786,75	70
06	0,36476952	-0,014	-0,078	71.208.697,08	70
07					
08					

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:53

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 3A599

LME REC IPCA FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR 1 **12.440.789/0001-80**

Carteira do Fundo

Nome do Ativo	Vlr Ativo (mil)	Particp (%)	Tipo Ativo	Qtde. Total	Data da Divulgação
Direitos Creditórios - Recebíveis Comerciais	R$ 412.279,50347	572,45%	Direito Creditório		10/01/2024
Operações Compromissadas	R$ 347,99810	0,48%	Operação compromissada		10/01/2024
Disponibilidades	R$ 0,53469	0,00%	Valores a pagar/receber		10/01/2024
Certificado de Recebível Imobiliário	R$ 0,00000	0,00%	Títulos Privados		10/01/2024
Cotas de Fundos / Demais Fundos de Investimento em FIDC	R$ 0,00000	0,00%	Fundos de Investimento		10/01/2024
Diferencial de SWAP a Pagar	R$ 0,00000	0,00%	Derivativos		10/01/2024
Diferencial de SWAP a Receber	R$ 0,00000	0,00%	Derivativos		10/01/2024
Letras Financeiras	R$ 0,00000	0,00%	Títulos Privados		10/01/2024
Mercado a Termo - Posições Vendidas	R$ 0,00000	0,00%	Derivativos		10/01/2024
Notas Promissórias Comerciais	R$ 0,00000	0,00%	Nota Promissória		10/01/2024
Outros Valores Mobiliários	R$ 0,00000	0,00%	Outros		10/01/2024

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:53

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 3A599

Nome do Ativo	Vlr Ativo (mil)	Particp (%)	Tipo Ativo	Qtde. Total	Data da Divulgação
Títulos Públicos Federais	R$ 0,00000	0,00%	Títulos Federais		10/01/2024

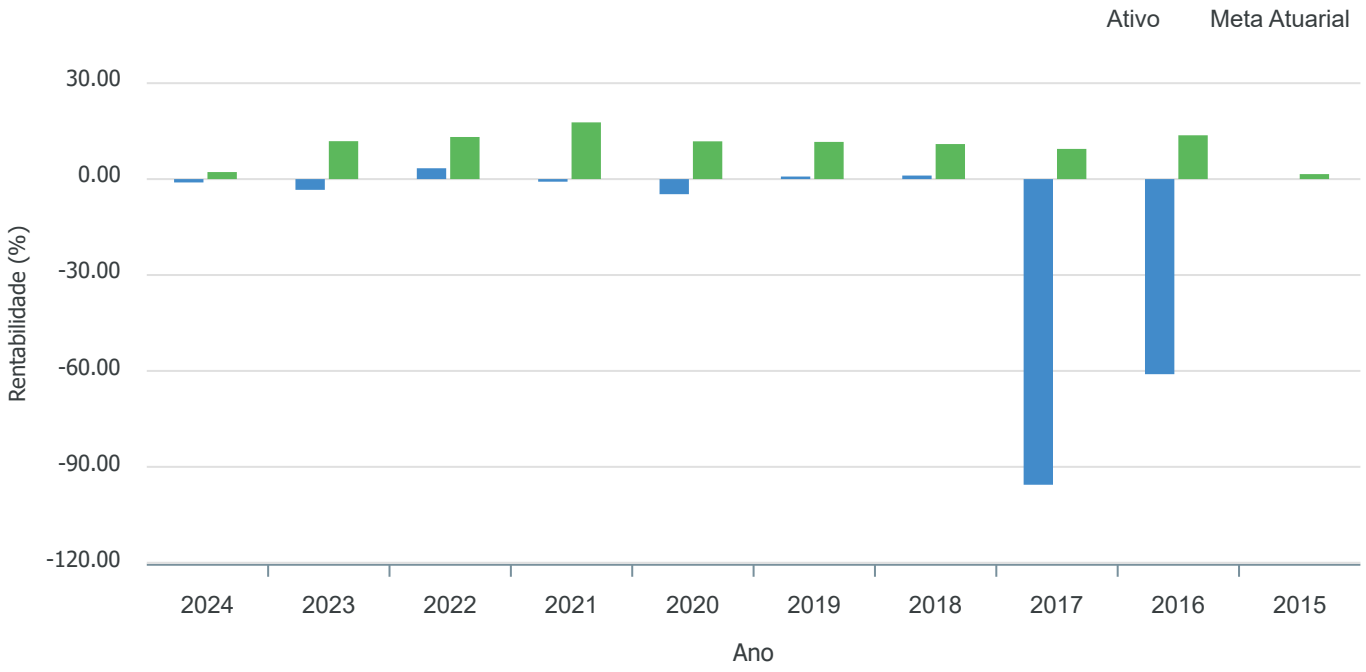
Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:53

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 3A599

LME REC IPCA FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR 1 **12.440.789/0001-80**

Histórico do Ativo na Carteira do RPPS



2024

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Jan	97.032,03	0,00	0,00	96.407,64	-624,39	-0,64%	1,01%
Fev	96.407,64	0,00	0,00	96.013,93	-393,71	-0,41%	1,18%
Acumulado no Ano					-1.018,10	-1,05%	2,20%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:53

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 3A599

2023

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Jan	100.418,28	0,00	0,00	100.860,42	442,14	0,44%	1,13%
Fev	100.860,42	0,00	0,00	100.569,93	-290,49	-0,29%	1,33%
Mar	100.569,93	0,00	0,00	100.354,07	-215,86	-0,21%	1,33%
Abr	100.354,07	0,00	0,00	100.033,51	-320,56	-0,32%	1,10%
Mai	100.033,51	0,00	0,00	99.738,85	-294,66	-0,29%	0,82%
Jun	99.738,85	0,00	0,00	99.360,73	-378,12	-0,38%	0,48%
Jul	99.360,73	0,00	0,00	99.048,73	-312,00	-0,31%	0,69%
Ago	99.048,73	0,00	0,00	98.674,17	-374,56	-0,38%	0,85%
Set	98.674,17	0,00	0,00	98.226,64	-447,53	-0,45%	0,80%
Out	98.226,64	0,00	0,00	97.786,95	-439,69	-0,45%	0,81%
Nov	97.786,95	0,00	0,00	97.462,19	-324,76	-0,33%	0,82%
Dez	97.462,19	0,00	0,00	97.032,03	-430,16	-0,44%	1,10%
Acumulado no Ano					-3.386,25	-3,36%	11,86%

2022

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Jan	97.129,15	0,00	0,00	97.613,27	484,12	0,50%	1,11%
Fev	97.613,27	0,00	0,00	97.971,43	358,16	0,37%	1,53%
Mar	97.971,43	0,00	0,00	98.552,43	581,00	0,59%	2,22%
Abr	98.552,43	0,00	0,00	99.206,60	654,17	0,66%	1,58%
Mai	99.206,60	0,00	0,00	99.440,84	234,24	0,24%	1,07%
Jun	99.440,84	0,00	0,00	99.739,09	298,25	0,30%	1,24%
Jul	99.739,09	0,00	0,00	99.952,54	213,45	0,21%	-0,12%
Ago	99.952,54	0,00	0,00	99.728,18	-224,36	-0,22%	0,26%
Set	99.728,18	0,00	0,00	99.989,93	261,75	0,26%	0,27%
Out	99.989,93	0,00	0,00	99.920,27	-69,66	-0,07%	1,13%
Nov	99.920,27	0,00	0,00	100.230,88	310,61	0,31%	0,95%
Dez	100.230,88	0,00	0,00	100.418,28	187,40	0,19%	1,22%
Acumulado no Ano					3.289,13	3,39%	13,17%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:53

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 3A599

2021

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Jan	97.925,51	0,00	0,00	97.955,92	30,41	0,03%	0,79%
Fev	97.955,92	0,00	0,00	95.319,12	-2.636,80	-2,69%	1,35%
Mar	95.319,12	0,00	0,00	95.393,99	74,87	0,08%	1,56%
Abr	95.393,99	0,00	0,00	95.694,69	300,70	0,32%	0,85%
Mai	95.694,69	0,00	0,00	95.754,41	59,72	0,06%	1,40%
Jun	95.754,41	0,00	0,00	95.866,85	112,44	0,12%	1,10%
Jul	95.866,85	0,00	0,00	96.126,15	259,30	0,27%	1,56%
Ago	96.126,15	0,00	0,00	95.894,40	-231,75	-0,24%	1,47%
Set	95.894,40	0,00	0,00	96.357,97	463,57	0,48%	1,73%
Out	96.357,97	0,00	0,00	96.370,33	12,36	0,01%	1,80%
Nov	96.370,33	0,00	0,00	97.005,27	634,94	0,66%	1,49%
Dez	97.005,27	0,00	0,00	97.129,15	123,88	0,13%	1,35%
Acumulado no Ano					-796,36	-0,81%	17,74%

2020

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Jan	102.771,55	0,00	0,00	102.661,19	-110,36	-0,11%	0,80%
Fev	102.661,19	0,00	0,00	101.956,69	-704,50	-0,69%	0,74%
Mar	101.956,69	0,00	0,00	100.644,13	-1.312,56	-1,29%	0,66%
Abr	100.644,13	0,00	0,00	100.382,67	-261,46	-0,26%	0,23%
Mai	100.382,67	0,00	0,00	99.946,85	-435,82	-0,43%	0,16%
Jun	99.946,85	0,00	0,00	99.732,04	-214,81	-0,21%	0,83%
Jul	99.732,04	0,00	0,00	99.319,26	-412,78	-0,41%	0,98%
Ago	99.319,26	0,00	0,00	99.319,26	0,00	0,00%	0,81%
Set	99.319,26	0,00	0,00	96.878,47	-2.440,79	-2,46%	1,21%
Out	96.878,47	0,00	0,00	97.162,15	283,68	0,29%	1,43%
Nov	97.162,15	0,00	0,00	97.456,61	294,46	0,30%	1,43%
Dez	97.456,61	0,00	0,00	97.925,51	468,90	0,48%	1,95%
Acumulado no Ano					-4.846,04	-4,72%	11,81%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:53

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 3A599

2019

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Jan	101.949,54	0,00	0,00	102.788,61	839,07	0,82%	0,91%
Fev	102.788,61	0,00	0,00	102.820,74	32,13	0,03%	0,97%
Mar	102.820,74	0,00	0,00	102.859,79	39,05	0,04%	1,27%
Abr	102.859,79	0,00	0,00	103.319,85	460,06	0,45%	1,14%
Mai	103.319,85	0,00	0,00	103.592,33	272,48	0,26%	0,72%
Jun	103.592,33	0,00	0,00	104.153,18	560,85	0,54%	0,52%
Jul	104.153,18	0,00	0,00	104.572,13	418,95	0,40%	0,81%
Ago	104.572,13	0,00	0,00	104.602,33	30,20	0,03%	0,70%
Set	104.602,33	0,00	0,00	103.636,97	-965,36	-0,92%	0,53%
Out	103.636,97	0,00	0,00	103.399,73	-237,24	-0,23%	0,72%
Nov	103.399,73	0,00	0,00	103.214,15	-185,58	-0,18%	1,05%
Dez	103.214,15	0,00	0,00	102.771,55	-442,60	-0,43%	1,72%
Acumulado no Ano					822,01	0,80%	11,63%

2018

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Jan	8.437,68	0,00	0,00	7.669,64	-768,04	-9,10%	0,88%
Fev	7.669,64	0,00	0,00	8.086,36	416,72	5,43%	0,81%
Mar	8.086,36	0,00	0,00	7.863,98	-222,38	-2,75%	0,66%
Abr	7.863,98	0,00	0,00	7.858,63	-5,35	-0,07%	0,79%
Mai	7.858,63	0,00	0,00	7.858,61	-0,02	0,00%	0,97%
Jun	7.858,61	0,00	0,00	6.867,40	-991,21	-12,61%	1,83%
Jul	6.867,40	0,00	0,00	6.919,02	51,62	0,75%	0,92%
Ago	6.919,02	0,00	0,00	102.507,41	95.588,39	1.381,53%	0,53%
Set	102.507,41	0,00	0,00	102.160,66	-346,75	-0,34%	0,99%
Out	102.160,66	0,00	0,00	101.926,39	-234,27	-0,23%	1,05%
Nov	101.926,39	0,00	0,00	102.299,66	373,27	0,37%	0,33%
Dez	102.299,66	0,00	0,00	101.949,54	-350,12	-0,34%	0,69%
Acumulado no Ano					93.511,86	1.108,30%	10,96%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:53

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 3A599

2017

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Jan	191.549,34	0,00	0,00	192.397,08	847,74	0,44%	0,97%
Fev	192.397,08	0,00	0,00	194.537,22	2.140,14	1,11%	0,82%
Mar	194.537,22	0,00	0,00	203.106,83	8.569,61	4,41%	0,87%
Abr	203.106,83	0,00	0,00	203.992,52	885,69	0,44%	0,63%
Mai	203.992,52	0,00	0,00	197.255,70	-6.736,82	-3,30%	0,33%
Jun	197.255,70	0,00	0,00	100.660,01	-96.595,69	-48,97%	0,33%
Jul	100.660,01	0,00	0,00	101.622,92	962,91	0,96%	0,81%
Ago	101.622,92	0,00	0,00	103.243,06	1.620,14	1,59%	0,81%
Set	103.243,06	0,00	0,00	105.812,21	2.569,15	2,49%	0,70%
Out	105.812,21	0,00	0,00	105.136,72	-675,49	-0,64%	0,99%
Nov	105.136,72	0,00	0,00	105.281,61	144,89	0,14%	0,82%
Dez	105.281,61	0,00	0,00	8.437,68	-96.843,93	-91,99%	0,98%
Acumulado no Ano					-183.111,66	-95,60%	9,44%

2016

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Jan	500.173,94	0,00	0,00	499.125,89	-1.048,05	-0,21%	1,82%
Fev	499.125,89	0,00	0,00	493.720,62	-5.405,27	-1,08%	1,42%
Mar	493.720,62	0,00	0,00	438.731,27	-54.989,35	-11,14%	1,02%
Abr	438.731,27	0,00	0,00	264.701,05	-174.030,22	-39,67%	1,15%
Mai	264.701,05	0,00	0,00	268.466,13	3.765,08	1,42%	1,35%
Jun	268.466,13	0,00	0,00	258.958,53	-9.507,60	-3,54%	0,94%
Jul	258.958,53	0,00	4.719,09	264.508,89	10.269,45	3,97%	1,09%
Ago	264.508,89	0,00	0,00	249.496,66	-15.012,23	-5,68%	1,06%
Set	249.496,66	0,00	0,00	226.895,70	-22.600,96	-9,06%	0,65%
Out	226.895,70	0,00	0,00	187.081,37	-39.814,33	-17,55%	0,80%
Nov	187.081,37	0,00	0,00	190.243,51	3.162,14	1,69%	0,72%
Dez	190.243,51	0,00	0,00	191.549,34	1.305,83	0,69%	0,89%
Acumulado no Ano					-303.905,51	-61,02%	13,70%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:53

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 3A599

2015

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Dez	0,00	500.173,94	0,00	500.173,94	0,00	0,00%	1,56%
Acumulado no Ano					0,00	0,00%	1,56%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:53

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 3A599

Disclaimer

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Trata-se apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis.

A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade delas, e não devem ser consideradas como tais.

As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre os produtos mencionados, entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos, prospectos de divulgação e outros. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo, aos riscos e à política de investimento dos produtos. Todas as informações podem ser obtidas com o responsável pela distribuição, gestão ou no site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários).

Sua elaboração buscou atender os objetivos de investimentos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer outro valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM.

A contratação de empresa de consultoria de valores mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco. Cabe a consultoria de valores mobiliários a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, de forma profissional, independente e individualizada, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção e implementação sejam exclusivas do cliente.

Na apuração do cálculo de rentabilidade da carteira de investimentos são considerados os recursos descritos no art. 6º da Resolução CMN nº 3.922/2010, provenientes do recolhimento das alíquotas de contribuição dos servidores, exclusivamente com finalidade previdenciária, excluindo qualquer tipo de recurso recebidos com finalidade administrativa, em consonância com a Portaria nº 402/2008, art. 15, inciso III, alínea "a".

Os RPPS devem estar adequados às normativas pertinentes e principalmente a Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 3.922 de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:53

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 3A599

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:53

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 3A599

PIATÃ FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO LP **09.613.226/0001-32**

Resumo

Gestão: GENIAL GESTÃO LTDA

Administrador: BANCO GENIAL S.A.

Custodiante: BANCO GENIAL S.A

Público Alvo: Exclusivo previdenciário

Pl (mil): R$ 21.793,71

Aplicação Inicial: 1.000.000,00

Mov mínima: 0,00

Índice de Performance: Não possui

Início: 19/11/2008

Disponibilidade resgate: D+1 ou D+1081

Taxa de Resgate:

Taxa de Administração: 1,40%

Benchmark: CDI

Investidor Qualificado: Não

Data informações Carteira: 31/10/2023

Resolução: Artigo 7º, Inciso V, Alínea ' b '

Comparativo (Fundo x Benchmark x Meta Atuarial)

Data referência: 31/01/2024

	Mês (%)	Ano (%)	3 Meses (%)	6 Meses (%)	12 Meses (%)	24 Meses (%)	VaR 24 Meses (%)
Ativo	-0,71	-0,71	-1,50	-5,24	-5,41	-80,11	114,30
CDI (Benchmark)	0,80	1,78	2,69	5,69	12,74	27,40	0,02
	-	-	-	-	-	-	-

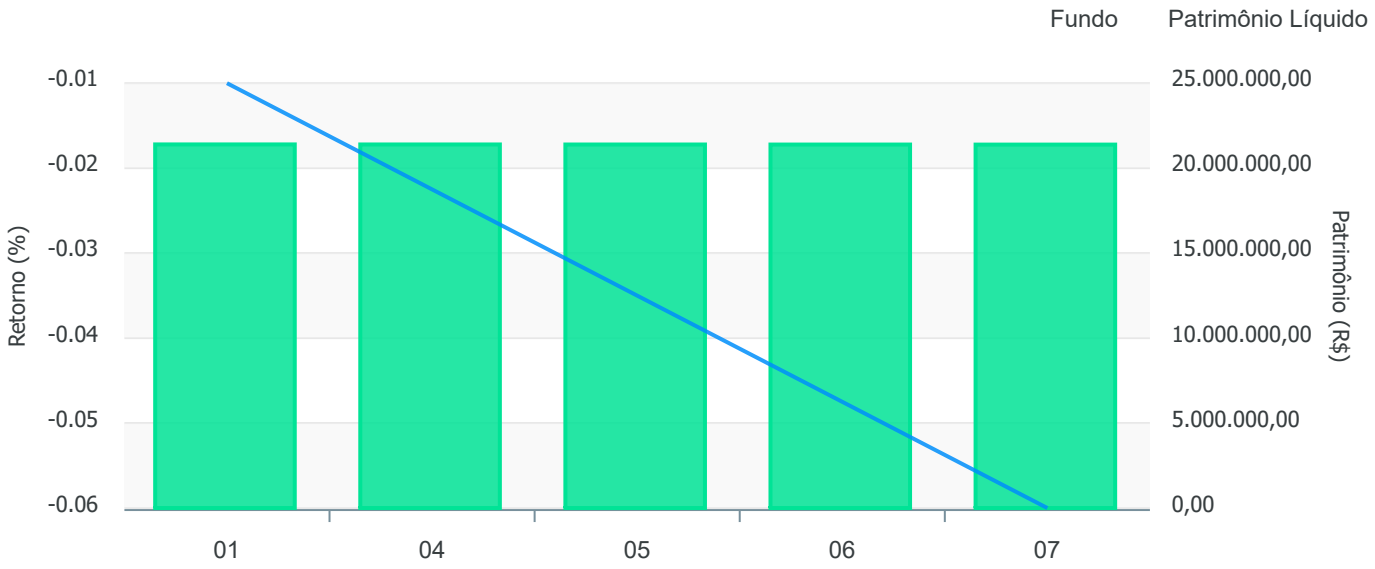
Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:54

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 45CFE

PIATÃ FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO LP **09.613.226/0001-32**

Evolução (Rentabilidade e Patrimônio Líquido): MARÇO/2024



Dia	Cota	Var Dia (%)	Acum. Mes (%)	P.L. (R$)	Cotistas
01	0,12988311	-0,012	-0,012	21.395.976,13	23
04	0,12986752	-0,012	-0,024	21.393.408,67	23
05	0,12985169	-0,012	-0,036	21.390.801,02	23
06	0,12983576	-0,012	-0,048	21.388.176,73	23
07	0,12982041	-0,012	-0,060	21.385.647,18	23
08					

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:54

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 45CFE

PIATÃ FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO LP **09.613.226/0001-32**

Carteira do Fundo

Nome do Ativo	Vlr Ativo (mil)	Particp (%)	Tipo Ativo	Qtde. Total	Data da Divulgação
Outros Valores a receber	R$ 131.586,03403	603,78%	Valores a pagar/receber	0	03/11/2023
LFT - Venc.: 01/03/2026 (BRSTNCLF1RE0)	R$ 5.797,72896	26,60%	Títulos Federais	414	03/11/2023
LFT - Venc.: 01/03/2025 (BRSTNCLF1RC4)	R$ 378,38255	1,74%	Títulos Federais	27	03/11/2023
Outras Disponibilidades	R$ 112,86524	0,52%	Valores a pagar/receber	0	03/11/2023
Outros Valores a pagar	-R$ 116.081,30283	-532,64%	Valores a pagar/receber	0	03/11/2023

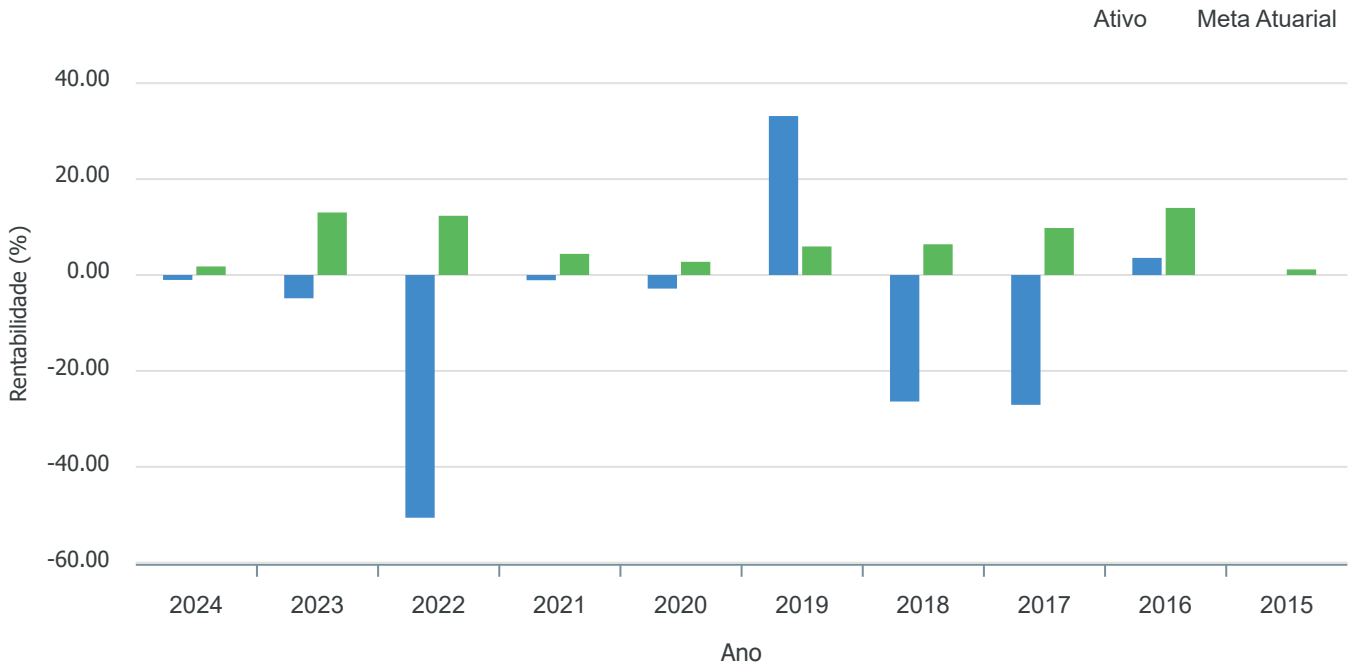
Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:54

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 45CFE

PIATÃ FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO LP **09.613.226/0001-32**

Histórico do Ativo na Carteira do RPPS



2024

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Jan	126.320,87	0,00	0,00	125.424,15	-896,72	-0,71%	0,97%
Fev	125.424,15	0,00	0,00	125.026,39	-397,76	-0,32%	0,80%
Acumulado no Ano					-1.294,48	-1,03%	1,78%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:54

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 45CFE

2023

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Jan	132.765,84	0,00	0,00	132.593,96	-171,88	-0,13%	1,12%
Fev	132.593,96	0,00	0,00	132.159,83	-434,13	-0,33%	0,92%
Mar	132.159,83	0,00	0,00	131.809,55	-350,28	-0,27%	1,17%
Abr	131.809,55	0,00	0,00	131.343,88	-465,67	-0,35%	0,92%
Mai	131.343,88	0,00	0,00	132.095,33	751,45	0,57%	1,12%
Jun	132.095,33	0,00	0,00	131.668,72	-426,61	-0,32%	1,07%
Jul	131.668,72	0,00	0,00	132.361,72	693,00	0,53%	1,07%
Ago	132.361,72	0,00	0,00	133.111,15	749,43	0,57%	1,14%
Set	133.111,15	0,00	0,00	128.444,08	-4.667,07	-3,51%	0,97%
Out	128.444,08	0,00	0,00	127.335,31	-1.108,77	-0,86%	1,00%
Nov	127.335,31	0,00	0,00	126.612,06	-723,25	-0,57%	0,92%
Dez	126.612,06	0,00	0,00	126.320,87	-291,19	-0,23%	0,90%
Acumulado no Ano					-6.444,97	-4,85%	13,04%

2022

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Jan	631.651,74	0,00	0,00	630.728,71	-923,03	-0,15%	0,73%
Fev	630.728,71	0,00	0,00	590.739,09	-39.989,62	-6,34%	0,75%
Mar	590.739,09	0,00	0,00	587.409,83	-3.329,26	-0,56%	0,92%
Abr	587.409,83	0,00	0,00	272.187,11	-315.222,72	-53,66%	0,83%
Mai	272.187,11	0,00	0,00	272.150,35	-36,76	-0,01%	1,03%
Jun	272.150,35	0,00	70.189,02	201.344,00	-617,33	-0,23%	1,01%
Jul	201.344,00	0,00	0,00	200.446,53	-897,47	-0,45%	1,03%
Ago	200.446,53	0,00	0,00	200.428,42	-18,11	-0,01%	1,17%
Set	200.428,42	0,00	0,00	241.640,91	41.212,49	20,56%	1,07%
Out	241.640,91	0,00	103.344,53	139.194,15	897,77	0,37%	1,02%
Nov	139.194,15	0,00	0,00	136.532,98	-2.661,17	-1,91%	1,02%
Dez	136.532,98	0,00	0,00	132.765,84	-3.767,14	-2,76%	1,12%
Acumulado no Ano					-325.352,35	-50,61%	12,35%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:54

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 45CFE

2021

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Jan	638.521,05	0,00	0,00	642.001,42	3.480,37	0,55%	0,15%
Fev	642.001,42	0,00	0,00	641.403,71	-597,71	-0,09%	0,13%
Mar	641.403,71	0,00	0,00	640.264,12	-1.139,59	-0,18%	0,20%
Abr	640.264,12	0,00	0,00	639.177,47	-1.086,65	-0,17%	0,21%
Mai	639.177,47	0,00	0,00	638.359,39	-818,08	-0,13%	0,27%
Jun	638.359,39	0,00	0,00	637.359,32	-1.000,07	-0,16%	0,31%
Jul	637.359,32	0,00	0,00	636.168,72	-1.190,60	-0,19%	0,36%
Ago	636.168,72	0,00	0,00	635.276,49	-892,23	-0,14%	0,43%
Set	635.276,49	0,00	0,00	634.461,26	-815,23	-0,13%	0,44%
Out	634.461,26	0,00	0,00	633.467,00	-994,26	-0,16%	0,48%
Nov	633.467,00	0,00	0,00	632.597,87	-869,13	-0,14%	0,59%
Dez	632.597,87	0,00	0,00	631.651,74	-946,13	-0,15%	0,76%
Acumulado no Ano					-6.869,31	-1,09%	4,41%

2020

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Jan	700.998,33	0,00	30.702,08	664.901,03	-5.395,22	-0,77%	0,38%
Fev	664.901,03	0,00	0,00	661.042,40	-3.858,63	-0,58%	0,29%
Mar	661.042,40	0,00	3.330,95	656.400,30	-1.311,15	-0,20%	0,34%
Abr	656.400,30	0,00	0,00	656.479,22	78,92	0,01%	0,28%
Mai	656.479,22	0,00	0,00	655.589,88	-889,34	-0,14%	0,24%
Jun	655.589,88	0,00	0,00	660.271,44	4.681,56	0,71%	0,21%
Jul	660.271,44	0,00	9.419,78	643.439,38	-7.412,28	-1,12%	0,19%
Ago	643.439,38	0,00	0,00	642.554,85	-884,53	-0,14%	0,16%
Set	642.554,85	0,00	0,00	641.072,61	-1.482,24	-0,23%	0,16%
Out	641.072,61	0,00	0,00	639.645,24	-1.427,37	-0,22%	0,16%
Nov	639.645,24	0,00	0,00	638.521,05	-1.124,19	-0,18%	0,15%
Dez	638.521,05	0,00	0,00	638.521,05	0,00	0,00%	0,16%
Acumulado no Ano					-19.024,47	-2,83%	2,75%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:54

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 45CFE

2019

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Jan	675.095,73	0,00	0,00	674.012,93	-1.082,80	-0,16%	0,54%
Fev	674.012,93	0,00	0,00	673.012,90	-1.000,03	-0,15%	0,49%
Mar	673.012,90	0,00	0,00	672.301,62	-711,28	-0,11%	0,47%
Abr	672.301,62	0,00	0,00	671.247,69	-1.053,93	-0,16%	0,52%
Mai	671.247,69	0,00	0,00	670.057,09	-1.190,60	-0,18%	0,54%
Jun	670.057,09	0,00	0,00	669.022,41	-1.034,68	-0,15%	0,47%
Jul	669.022,41	0,00	0,00	668.114,78	-907,63	-0,14%	0,57%
Ago	668.114,78	0,00	0,00	666.774,03	-1.340,75	-0,20%	0,50%
Set	666.774,03	0,00	0,00	676.734,87	9.960,84	1,49%	0,46%
Out	676.734,87	0,00	0,00	674.674,17	-2.060,70	-0,30%	0,48%
Nov	674.674,17	0,00	0,00	899.599,89	224.925,72	33,34%	0,38%
Dez	899.599,89	0,00	197.955,12	700.998,33	-646,44	-0,07%	0,37%
Acumulado no Ano					223.857,72	33,15%	5,95%

2018

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Jan	917.317,45	0,00	0,00	916.086,42	-1.231,03	-0,13%	0,58%
Fev	916.086,42	0,00	0,00	686.210,60	-229.875,82	-25,09%	0,46%
Mar	686.210,60	0,00	0,00	685.116,25	-1.094,35	-0,16%	0,53%
Abr	685.116,25	0,00	0,00	683.945,86	-1.170,39	-0,17%	0,52%
Mai	683.945,86	0,00	171,06	682.165,25	-1.609,55	-0,24%	0,52%
Jun	682.165,25	0,00	0,00	681.075,71	-1.089,54	-0,16%	0,52%
Jul	681.075,71	0,00	0,00	679.922,64	-1.153,07	-0,17%	0,54%
Ago	679.922,64	0,00	0,00	678.914,91	-1.007,73	-0,15%	0,57%
Set	678.914,91	0,00	0,00	678.209,40	-705,51	-0,10%	0,47%
Out	678.209,40	0,00	0,00	677.228,62	-980,78	-0,14%	0,54%
Nov	677.228,62	0,00	0,00	676.419,16	-809,46	-0,12%	0,49%
Dez	676.419,16	0,00	0,00	675.095,73	-1.323,43	-0,20%	0,49%
Acumulado no Ano					-242.050,66	-26,38%	6,41%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:54

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 45CFE

2017

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Jan	1.267.279,54	0,00	0,00	1.274.080,51	6.800,97	0,54%	1,08%
Fev	1.274.080,51	0,00	0,00	1.276.300,98	2.220,47	0,17%	0,86%
Mar	1.276.300,98	0,00	0,00	1.281.291,50	4.990,52	0,39%	1,05%
Abr	1.281.291,50	0,00	0,00	1.182.648,58	-98.642,92	-7,70%	0,79%
Mai	1.182.648,58	0,00	0,00	1.182.604,31	-44,27	0,00%	0,81%
Jun	1.182.604,31	0,00	0,00	1.161.184,05	-21.420,26	-1,81%	0,81%
Jul	1.161.184,05	0,00	0,00	1.162.244,72	1.060,67	0,09%	0,80%
Ago	1.162.244,72	0,00	0,00	1.162.147,51	-97,21	-0,01%	0,80%
Set	1.162.147,51	0,00	8.718,01	1.153.864,30	434,80	0,04%	0,64%
Out	1.153.864,30	0,00	0,00	1.153.688,16	-176,14	-0,02%	0,64%
Nov	1.153.688,16	0,00	0,00	919.373,33	-234.314,83	-20,31%	0,57%
Dez	919.373,33	0,00	0,00	917.317,45	-2.055,88	-0,22%	0,54%
Acumulado no Ano					-341.244,08	-27,07%	9,80%

2016

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Jan	1.231.546,79	0,00	0,00	1.231.362,00	-184,79	-0,02%	1,05%
Fev	1.231.362,00	0,00	0,00	1.233.727,34	2.365,34	0,19%	1,00%
Mar	1.233.727,34	0,00	0,00	1.236.802,40	3.075,06	0,25%	1,16%
Abr	1.236.802,40	0,00	0,00	1.243.269,64	6.467,24	0,52%	1,05%
Mai	1.243.269,64	0,00	0,00	1.248.303,84	5.034,20	0,40%	1,11%
Jun	1.248.303,84	0,00	0,00	1.253.462,17	5.158,33	0,41%	1,16%
Jul	1.253.462,17	0,00	8.338,23	1.257.644,53	12.520,59	1,00%	1,11%
Ago	1.257.644,53	0,00	0,00	1.255.356,20	-2.288,33	-0,18%	1,21%
Set	1.255.356,20	0,00	0,00	1.258.354,36	2.998,16	0,24%	1,11%
Out	1.258.354,36	0,00	0,00	1.259.408,84	1.054,48	0,08%	1,05%
Nov	1.259.408,84	0,00	0,00	1.261.616,80	2.207,96	0,18%	1,04%
Dez	1.261.616,80	0,00	0,00	1.267.279,54	5.662,74	0,45%	1,12%
Acumulado no Ano					44.070,98	3,57%	13,99%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:54

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 45CFE

2015

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Dez	0,00	1.231.546,79	0,00	1.231.546,79	0,00	0,00%	1,16%
Acumulado no Ano					0,00	0,00%	1,16%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:54

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 45CFE

Disclaimer

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Trata-se apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis.

A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade delas, e não devem ser consideradas como tais.

As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre os produtos mencionados, entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos, prospectos de divulgação e outros. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo, aos riscos e à política de investimento dos produtos. Todas as informações podem ser obtidas com o responsável pela distribuição, gestão ou no site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários).

Sua elaboração buscou atender os objetivos de investimentos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer outro valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM.

A contratação de empresa de consultoria de valores mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco. Cabe a consultoria de valores mobiliários a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, de forma profissional, independente e individualizada, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção e implementação sejam exclusivas do cliente.

Na apuração do cálculo de rentabilidade da carteira de investimentos são considerados os recursos descritos no art. 6º da Resolução CMN nº 3.922/2010, provenientes do recolhimento das alíquotas de contribuição dos servidores, exclusivamente com finalidade previdenciária, excluindo qualquer tipo de recurso recebidos com finalidade administrativa, em consonância com a Portaria nº 402/2008, art. 15, inciso III, alínea "a".

Os RPPS devem estar adequados às normativas pertinentes e principalmente a Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 3.922 de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:54

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 45CFE

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:54

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 45CFE

PUMA FIP MULTIESTRATÉGIA **16.617.536/0001-90**

Resumo

Gestão: GRAPHEN INVESTIMENTOS

Administrador: RJI CORRETORA DE VALORES

Custodiante: RJI Corretora de Valores

Público Alvo: Investidores qualificados

Pl (mil): R$ 3.651,50

Aplicação Inicial: 1.000.000,00

Mov mínima: Não há

Índice de Performance: Não Possui

Início: 17/10/2012

Disponibilidade resgate: Não se aplica

Taxa de Resgate:

Taxa de Administração: 1,20%

Benchmark: IPCA + 8,00% AO ANO

Investidor Qualificado: Sim

Data informações Carteira: 29/12/2023

Resolução: Artigo 10º, Inciso II

Comparativo (Fundo x Benchmark x Meta Atuarial)

Data referência: 31/01/2024

	Mês (%)	Ano (%)	3 Meses (%)	6 Meses (%)	12 Meses (%)	24 Meses (%)	VaR 24 Meses (%)
Ativo	-	-	-0,72	-1,02	-1,60	-3,63	1,10
IPCA + 8,00% ao ano (Benchmark)	1,25	2,37	3,63	6,47	12,68	28,50	0,17
	-	-	-	-	-	-	-

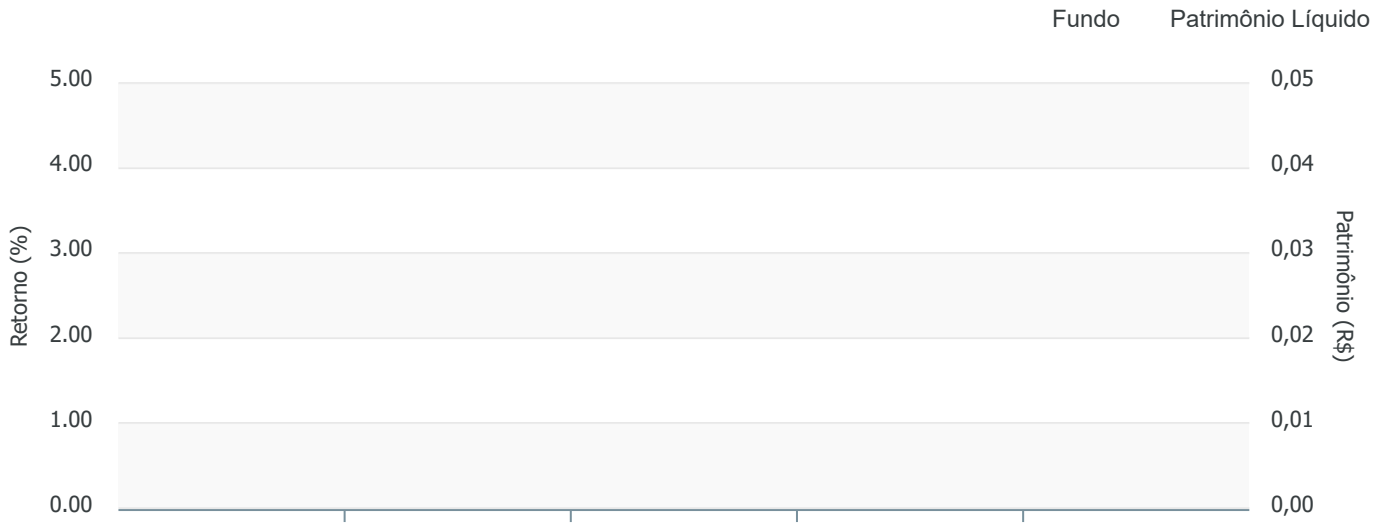
Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:54

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 88E6E

PUMA FIP MULTIESTRATÉGIA **16.617.536/0001-90**

Evolução (Rentabilidade e Patrimônio Líquido): MARÇO/2024



Dia	Cota	Var Dia (%)	Acum. Mes (%)	P.L. (R$)	Cotistas
01					
04					
05					
06					
07					
08					

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:54

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 88E6E

PUMA FIP MULTIESTRATÉGIA **16.617.536/0001-90**

Carteira do Fundo

Nome do Ativo	Vlr Ativo (mil)	Particp (%)	Tipo Ativo	Qtde. Total	Data da Divulgação
Outras aplicações / PDD/PDD A REC MILA12/200612/290252/07692986000157 / CNPJ do emissor: 07.692.986/0001-57 / Denominação Social do emissor: PDD A REC MILA12	R$ 127.218,34847	3.484,01%	Outros	1	03/01/2024
Outras aplicações / Deb. Pós 252 - PDD/PDD A REC MILA12/200612/290252/07692986000157 / CNPJ do emissor: 07.692.986/0001-57 / Denominação Social do emissor: PDD A REC MILA12	R$ 120.857,43105	3.309,81%	Outros	1	03/01/2024
Outros Valores a receber	R$ 29.666,14476	812,44%	Valores a pagar/receber	0	03/01/2024
Outras Disponibilidades	R$ 0,00000	0,00%	Valores a pagar/receber	0	03/01/2024
Outros Valores a pagar	-R$ 32.375,56629	-886,64%	Valores a pagar/receber	0	03/01/2024

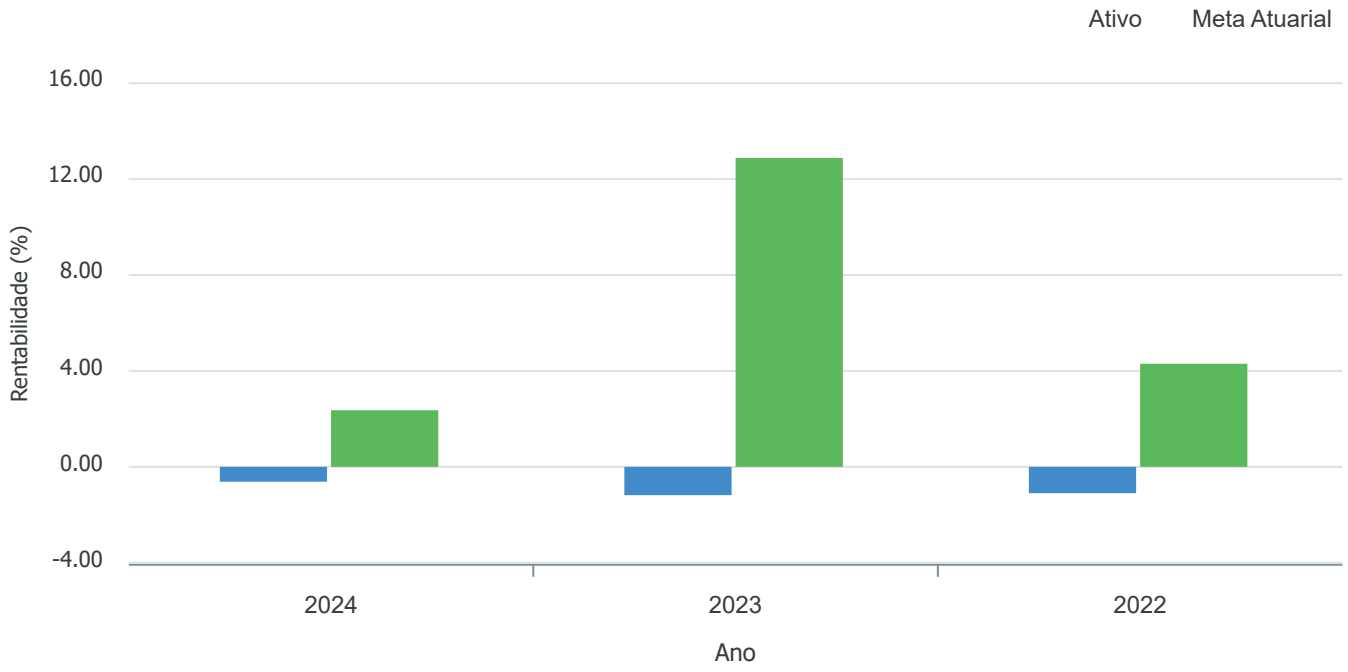
Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:54

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 88E6E

PUMA FIP MULTIESTRATÉGIA **16.617.536/0001-90**

Histórico do Ativo na Carteira do RPPS



2024

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Jan	2.916,23	0,00	0,00	2.900,76	-15,47	-0,53%	1,10%
Fev	2.900,76	0,00	0,00	2.898,14	-2,62	-0,09%	1,25%
Acumulado no Ano					-18,09	-0,62%	2,36%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:54

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 88E6E

2023

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Jan	2.951,02	0,00	0,00	2.948,07	-2,95	-0,10%	1,21%
Fev	2.948,07	0,00	0,00	2.945,40	-2,67	-0,09%	1,40%
Mar	2.945,40	0,00	0,00	2.942,18	-3,22	-0,11%	1,42%
Abr	2.942,18	0,00	0,00	2.939,66	-2,52	-0,09%	1,16%
Mai	2.939,66	0,00	0,00	2.936,58	-3,08	-0,10%	0,91%
Jun	2.936,58	0,00	0,00	2.933,64	-2,94	-0,10%	0,56%
Jul	2.933,64	0,00	0,00	2.930,71	-2,93	-0,10%	0,76%
Ago	2.930,71	0,00	0,00	2.927,50	-3,21	-0,11%	0,94%
Set	2.927,50	0,00	0,00	2.924,72	-2,78	-0,09%	0,87%
Out	2.924,72	0,00	0,00	2.921,79	-2,93	-0,10%	0,88%
Nov	2.921,79	0,00	0,00	2.919,01	-2,78	-0,10%	0,89%
Dez	2.919,01	0,00	0,00	2.916,23	-2,78	-0,10%	1,18%
Acumulado no Ano					-34,79	-1,18%	12,88%

2022

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno ($)	Retorno (%)	Meta (%)
Ago	0,00	2.983,33	0,00	2.980,06	-3,27	-0,11%	0,34%
Set	2.980,06	0,00	0,00	2.977,08	-2,98	-0,10%	0,35%
Out	2.977,08	0,00	0,00	2.974,25	-2,83	-0,10%	1,21%
Nov	2.974,25	0,00	0,00	2.971,42	-2,83	-0,10%	1,03%
Dez	2.971,42	0,00	0,00	2.951,02	-20,40	-0,69%	1,30%
Acumulado no Ano					-32,31	-1,10%	4,30%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:54

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 88E6E

Disclaimer

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Trata-se apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis.

A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade delas, e não devem ser consideradas como tais.

As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre os produtos mencionados, entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos, prospectos de divulgação e outros. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo, aos riscos e à política de investimento dos produtos. Todas as informações podem ser obtidas com o responsável pela distribuição, gestão ou no site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários).

Sua elaboração buscou atender os objetivos de investimentos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer outro valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM.

A contratação de empresa de consultoria de valores mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco. Cabe a consultoria de valores mobiliários a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, de forma profissional, independente e individualizada, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção e implementação sejam exclusivas do cliente.

Na apuração do cálculo de rentabilidade da carteira de investimentos são considerados os recursos descritos no art. 6º da Resolução CMN nº 3.922/2010, provenientes do recolhimento das alíquotas de contribuição dos servidores, exclusivamente com finalidade previdenciária, excluindo qualquer tipo de recurso recebidos com finalidade administrativa, em consonância com a Portaria nº 402/2008, art. 15, inciso III, alínea "a".

Os RPPS devem estar adequados às normativas pertinentes e principalmente a Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 3.922 de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:54

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 88E6E

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:54

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 88E6E

Fls 1010 TCE/SC

Carteira consolidada de investimentos - base (Dezembro / 2023)

Produto / Fundo	Resgate	Carência	Saldo	Particip. S/ Total	Cotistas	% S/ PL do Fundo	Enquadramento
BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RENDA FIXA P...	D+3	Não há	30.302,53	0,11%	694	0,00%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDE...	D+1	Não há	3.515.444,69	12,51%	884	0,06%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
BB IMA-B 5 FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP	D+1	Não há	258.203,00	0,92%	789	0,00%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVI...	D+0	Não há	1.654.496,08	5,89%	1.141	0,02%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
BB TESOURO FIC RENDA FIXA SELIC LP	D+0	Não há	5.213.749,28	18,56%	103.817	0,05%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA F...	D+0	Não há	3.380.029,25	12,03%	914	0,04%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	D+0	Não há	2.132.873,69	7,59%	989	0,05%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a '
BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDE...	D+0	Não há	4.522.503,95	16,10%	1.133	0,03%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a '
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA SIM...	D+0	Não há	847.969,31	3,02%	362	0,09%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a '
CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA	D+0	Não há	5.393.167,69	19,20%	437	0,10%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a '
INCENTIVO I FIDC MULTISSETORIAL SUBORDINADA 1	Não se ...	Não se aplica	60.889,31	0,22%	20	0,98%	Artigo 7º, Inciso V, Alínea ' a '
LME REC IPCA FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR 1	D+1260	90 dias	97.032,03	0,35%	70	0,13%	Artigo 7º, Inciso V, Alínea ' a '
PIATÃ FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVA...	D+1 ou ...	Não há	126.320,87	0,45%	23	0,58%	Artigo 7º, Inciso V, Alínea ' b '
BB ALOCAÇÃO FI MULTIMERCADO PREVIDENCIÁRIO	D+5 du	Não há	774.533,52	2,76%	88	0,63%	Artigo 10º, Inciso I
AUSTRO MULTISETORIAL FIP MULTIESTRATÉGIA	Não se ...	Não se aplica	70.253,07	0,25%	40	0,53%	Artigo 10º, Inciso II
LSH FIP MULTIESTRATÉGIA	Não se ...	Não se aplica	14.103,43	0,05%	49	0,01%	Artigo 10º, Inciso II
PUMA FIP MULTIESTRATÉGIA	Não se ...	Não se aplica	2.916,23	0,01%	41	0,08%	Artigo 10º, Inciso II
Total para cálculo dos limites da Resolução			**28.094.787,93**				

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:55

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 913FF

Disclaimer

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da MOSAICO CONSULTORIA. As informações aqui contidas, tem por somente, o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Trata-se apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis.

A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade delas, e não devem ser consideradas como tais.

As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre o(s) produto(s) mencionado(s), entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos, prospectos de divulgação e outros exigidos legalmente. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas aos objetivos, aos riscos e à política de investimento do(s) produto(s). Todas as informações podem ser obtidas com os responsáveis pela distribuição, administração, gestão ou no próprio site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários) através do link: https://www.gov.br/cvm/pt-br.

Sua elaboração buscou atender os objetivos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil de investidor.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer outro valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM.

A contratação de empresa de Consultoria de Valores Mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco. Cabe a Consultoria de Valores Mobiliários a prestação dos serviços de ORIENTAÇÃO, RECOMENDAÇÃO E ACONSELHAMENTO, DE FORMA PROFISSIONAL, INDEPENDENTE E INDIVIDUALIZADA, SOBRE INVESTIMENTOS NO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS, CUJA ADOÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO SEJAM EXCLUSIVAS DO CLIENTE (Resolução CVM nº 19/2021).

Na apuração do cálculo de rentabilidade da carteira de investimentos são considerados os recursos descritos no Art. 3º da Resolução CMN nº 4.963/2021, provenientes do recolhimento das alíquotas de contribuição dos servidores, exclusivamente com finalidade previdenciária, excluindo qualquer tipo de recurso recebidos com finalidade administrativa, em consonância com a Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 84, inciso III, alínea "a".

Os RPPS DEVEM, independente da contratação de Consultoria de Valores Mobiliários, se adequar às normativas pertinentes e principalmente a Portaria MTP nº 1.467/2022 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 4.963/2021, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:55

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 913FF

Mosaico Consultoria
Otto Weiss, 10, sala A - Rio Negrinho - SC
CEP: 89295-000 - Telefone: (47) 9135 4237

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:55

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 913FF

Fls 1013 TCE/SC

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES AUSTRO MULTISETORIAL - MULTIESTRATÉGIA

Administrado pela BFL Administração de Recursos Ltda.
São Paulo, SP

Abstenção De Opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do Fundo de Investimentos em Participações Austro Multisetorial - Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações de resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do fundo pois, devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:55

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B6886

Base Para Abstenção De Opinião

a) Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do Fundo para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e emitimos nosso relatório em 13 de outubro de 2021 com abstenção de opinião em função dos seguintes assuntos: *"**a)** Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do Fundo para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e emitimos nosso relatório em 14 de agosto de 2020 com abstenção de opinião relacionada aos seguintes assuntos: "a) Até a emissão desse relatório não tivemos acesso aos papéis de trabalho dos auditores que conduziram a auditoria das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2018. Neste contexto, ficamos impossibilitados de concluir sobre os valores registrados neste período conforme determina a NBC TA 510, e por consequência, nos assegurar que tais saldos não contenham distorções que possam afetar de forma relevante as demonstrações financeiras exercício findo em 31 de dezembro de 2019. b) Até a emissão deste relatório não fomos informados pela administração sobre os bancos com os quais o Fundo mantém operações, nem sobre a existência de contratação de assessores jurídicos, consequentemente, não foram realizados os procedimentos de circularização destes prestadores de serviços, bem como, não recebemos os extratos bancários. Como consequência, não nos foi possível concluir sobre os saldos bancários apresentados, nem sobre a existência de possíveis ativos e passivos não registrados que poderiam impactar as demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019. c) Em 20 de setembro de 2019 foi decretado pelo Banco Central do Brasil (Ato do Presidente nº 1.343) o regime de Liquidação da Um Investimentos S/A Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., administradora do Fundo de Investimento em Participações Austro Multisetorial. Em conexão com os exames de auditoria das demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019 a administradora do Fundo e posteriormente seu liquidante não forneceram representação formal, estando desta forma em desconformidade com a Norma Brasileira de Contabilidade – Técnicas de Auditoria (NBC TA 580 (R1)) – Representações Formais emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) em 27 de novembro de 2009. Desta forma, não foi possível, através de procedimentos alternativos de auditoria, obter evidência apropriada e suficiente sobre a existência ativos e passivos não registrados, sobre as representações obrigatórias dos responsáveis pela governança, se estes cumpriram com suas obrigações pela elaboração, apresentação e integridade das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e sobre terem fornecido todas as informações necessárias. d) Até a emissão deste relatório não fomos informados pela administração sobre as atas ocorridas no exercício, e*

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:55

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B6886

tampouco às recebemos. Como consequência, não nos foi possível concluir sobre possíveis impactos de alterações do regulamento nestas demonstrações financeiras, bem como da efetiva data de transferência da administração. e) Em 31 de dezembro de 2019, conforme nota explicativa nº 4, o Fundo possui investimentos em ações das companhias fechadas no montante de R$ 76.407 mil que representam 110,56% do patrimônio líquido do Fundo. Até a emissão de nosso relatório, não tivemos acesso as demonstrações financeiras auditadas das investidas, ao livro de registro de ações, e tampouco acesso aos laudos de avaliação do valor justo atualizados dessas companhias. Consequentemente, não foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre o valor registrado, bem como a necessidade de eventuais ajustes que pudessem refletir nas demonstrações financeiras do Fundo em 31 de dezembro de 2019. f) Não recebemos informações apropriadas e suficientes, sobre a classificação do Fundo como entidade de investimento ou não, bem como se o Fundo adotou as disposições trazidas pela Instrução CVM n° 579, consequentemente, não nos foi possível avaliar os impactos desta adoção nas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2019. g) Até a emissão deste relatório não nos foram apresentados os relatórios contábeis e controles internos que permitissem concluir quanto à adequação dos valores registrados no ativo, passivo e resultado do Fundo. Consequentemente, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para concluir quanto à adequação dos montantes registrados e seus possíveis impactos nas demonstrações financeiras do Fundo.". Adicionalmente, até a emissão deste relatório, não nos foram apresentados os relatórios contábeis, extratos bancários e controles internos que permitissem concluir quanto à adequação dos valores registrados no ativo, passivo e resultado do Fundo referente ao período de 1° de janeiro de 2020 até 08 de abril de 2020, período este em que o Fundo era administrado pela antiga administradora, conforme mencionado na Nota Explicativa nº 2. Como consequência dos assuntos acima, não foi possível concluir sobre a adequação dos saldos iniciais registrados em 31 de dezembro de 2019 de acordo com a NBC TA 510, e tampouco sobre as operações do período de 1° de janeiro de 2020 até 08 de abril de 2020, e nem sobre os possíveis impactos dessas incertezas sobre o desempenho do Fundo para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020.; ***b)*** *Em 31 de dezembro de 2020, conforme nota explicativa nº 4, o Fundo possui investimentos em ações das companhias fechadas no montante de R$ 76.407 mil que representam 111,88% do patrimônio líquido do Fundo. Até a emissão de nosso relatório, não tivemos acesso aos laudos de avaliação do valor justo atualizados dessas companhias. Consequentemente, não foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre o valor registrado, bem como a necessidade de eventuais ajustes que pudessem refletir nas demonstrações financeiras do Fundo em 31 de dezembro de 2020.;* ***c)*** *Não recebemos informações*

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:55

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B6886

apropriadas e suficientes, sobre a classificação do Fundo como entidade de investimento ou não, bem como se o Fundo adotou as disposições trazidas pela Instrução CVM nº 579, consequentemente, não nos foi possível avaliar os impactos desta adoção nas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2020.; ***d)*** *O Fundo possui registrado no passivo, na rubrica de "Taxa de performance" o montante de R$ 6.941 mil, dos quais não nos foram apresentadas evidências e documentação suporte. Consequentemente, não foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre o valor registrado, bem como a necessidade de eventuais ajustes que pudessem refletir nas demonstrações financeiras do Fundo em 31 de dezembro de 2020."*. Como consequência dos assuntos acima, não foi possível concluir sobre a adequação dos saldos iniciais registrados em 31 de dezembro de 2020 de acordo com a NBC TA 510, consequentemente, não nos foi possível, nas circunstâncias atuais, assegurar que tais saldos não contenham distorções que possam afetar de forma relevante as demonstrações financeiras do Fundo em 31 de dezembro de 2021.

b) Em 31 de dezembro de 2021, o Fundo possui investimentos em ações das companhias fechadas no montante de R$ 76.407 mil que representam 113,86% do patrimônio líquido do Fundo. Até a emissão de nosso relatório, não tivemos acesso aos laudos de avaliação do valor justo atualizados, aos livros de registro de ações e as demonstrações financeiras auditadas dessas companhias investidas. Consequentemente, não foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre o valor registrado, sobre a propriedade das ações bem como a necessidade de eventuais ajustes que pudessem refletir nas demonstrações financeiras do Fundo em 31 de dezembro de 2021.

c) O Fundo possui registrado no passivo, na rubrica de "Taxa de performance" o montante de R$ 6.941 mil, do qual não nos foram apresentadas evidências e documentação suporte. Consequentemente, não foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre o valor registrado, bem como a necessidade de eventuais ajustes que pudessem refletir nas demonstrações financeiras do Fundo em 31 de dezembro de 2021.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:55

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B6886

Ênfase

INSUFICIÊNCIA DE CAIXA

O Fundo não possui recursos em caixa para liquidar seus passivos. Consequentemente, a liquidação dessas obrigações pode ensejar na necessidade de novos aportes de cotas.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:55

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B6886

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Em decorrência dos assuntos descritos na seção "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Blumenau - SC, 17 de agosto de 2022.

NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador CRC-SC 028.595/O-2

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:55

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B6886

INCENTIVO MULTISETORIAL I
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ nº 10.896.292/0001-46
(Administrado pela RJI CTVM Ltda.)
(CNPJ nº 42.066.258/0001-30)

Demonstrações Financeiras de 31 de agosto de 2020

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:56

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: E95A2

INCENTIVO MULTISETORIAL I
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ nº 10.896.292/0001-46
(Administrado pela RJI CTVM Ltda.)
(CNPJ nº 42.066.258/0001-30)

Demonstrações Financeiras de 31 de agosto de 2020

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes 3 - 6

Demonstração da posição financeira 7

Demonstração do resultado 8

Demonstração da evolução do patrimônio líquido 9

Demonstração do fluxo de caixa 10

Notas explicativas às demonstrações financeiras 11 - 26

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:56

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: E95A2

AUDIPEC – AUDITORIA E PERÍCIA CONTÁBIL S/S.
Praça Tiradentes, nº 10 – 10º andar s/1001-2 – Centro – Rio de Janeiro – RJ
CEP.: 20.060-070 – Telefax.: 2252.2160, 2252.2169 e 2253.8953
Site: www.audipecauditoria.com.br / E-mail: audipec@audipecauditoria.com.br

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

À
Administradora do
INCENTIVO Multisetorial I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
Rio de Janeiro – RJ.

Opinião adversa

Examinamos as Demonstrações Financeiras do INCENTIVO Multisetorial I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de agosto de 2020, e as respectivas demonstrações do resultado, da evolução do patrimônio líquido e do fluxo de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, devido à importância dos assuntos descritos na seção a seguir, intitulada "Base para opinião adversa", as demonstrações financeiras não apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira do INCENTIVO Multisetorial I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em 31 de agosto de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião adversa

Em 31 de agosto de 2020, o INCENTIVO Multisetorial I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios registra Patrimônio Líquido negativo de R$ 551 mil e atrasos de pagamentos de Valores a Pagar no montante de R$ 1.460 mil.

Conforme divulgado na Nota Explicativa nº 4, o INCENTIVO Multisetorial I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios registra em seu ativo, investimento em cotas de fundo de investimento em liquidação no montante de R$ 321 mil. Em data subsequente à data-base de 31 de agosto de 2020, o atual administrador do Fundo registrou uma provisão para perdas equivalente a 100% do valor do investimento. Esse fato, aumenta o valor do Patrimônio Líquido negativo do Fundo em R$ 321 mil.

Adicionalmente, o Fundo mantém aplicação no valor de R$ 5.649 mil em Certificados de Direitos Creditórios do Agronegócio emitidos pela Grupal Agroindustrial S/A (massa falida), com perda provisionada em 100% do seu valor, cujo prognóstico dos assessores jurídicos é de remota chance de êxito na recuperação desse crédito.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:56

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: E95A2

AUDIPEC – AUDITORIA E PERÍCIA CONTÁBIL S/S.
Praça Tiradentes, nº 10 – 10º andar s/1001-2 – Centro – Rio de Janeiro – RJ
CEP.: 20.060-070 – Telefax.: 2252.2160, 2252.2169 e 2253.8953
Site: www.audipecauditoria.com.br / E-mail: audipec@audipecauditoria.com.br

Tomamos conhecimento, de que a empresa Dulcine S.A. emissora das Cédulas de Crédito Bancário registrada na carteira do fundo e provisionadas em 100% do seu valor, está em processo de investigação em curso pela Polícia Federal, através da operação denominada "Operação Papel Fantasma", para apurar fraudes envolvendo a aplicação de recursos de Institutos de Previdência em fundos de investimento.

Essas situações indicam a existência de incertezas relevantes quanto a expectativa de recuperação dos respectivos ativos, representando dúvida quanto à capacidade de continuidade operacional do Fundo.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Com exceção do assunto descrito na seção "Base para opinião adversa", não existem outros principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

Outros assuntos

Auditoria do período de transferência e Demonstrações Financeiras anterior

Em decorrência da liquidação extrajudicial da administradora anterior, Gradual Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., as demonstrações financeiras do INCENTIVO Multisetorial I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, do exercício findo em 31 de agosto de 2018 e do período de 01 de setembro de 2018 a 13 de novembro de 2019, data de transferência da administração, não foram auditadas. A atual administradora, RJI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., visando garantir a continuidade operacional do Fundo e no intuito de cumprir com as obrigações perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM, optou por confeccionar as demonstrações financeiras do período de 14 de novembro de 2018 a 31 de agosto de 2019, sem que o período sob a responsabilidade da administradora anterior tivesse sido auditado, tomando medidas para a implantação de saldos contábeis de acordo com a posição patrimonial e financeira registrada no relatório de Carteira Diária do fundo de 13 de novembro de 2018. Em função do assunto acima, as demonstrações financeiras do período de 14 de novembro de 2018 a 31 de agosto de 2019 deixaram de ser apresentadas comparativamente.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:56

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: E95A2

AUDIPEC – AUDITORIA E PERÍCIA CONTÁBIL S/S.
Praça Tiradentes, nº 10 – 10º andar s/1001-2 – Centro – Rio de Janeiro – RJ
CEP.: 20.060-070 – Telefax.: 2252.2160, 2252.2169 e 2253.8953
Site: www.audipecauditoria.com.br / E-mail: audipec@audipecauditoria.com.br

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento imobiliário, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

a) Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro; planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos; e obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

b) Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:56

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: E95A2

AUDIPEC – AUDITORIA E PERÍCIA CONTÁBIL S/S.
Praça Tiradentes, nº 10 – 10º andar s/1001-2 – Centro – Rio de Janeiro – RJ
CEP.: 20.060-070 – Telefax.: 2252.2160, 2252.2169 e 2253.8953
Site: www.audipecauditoria.com.br / E-mail: audipec@audipecauditoria.com.br

c) Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

d) Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

e) Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2021.

AUDIPEC – AUDITORIA E PERÍCIA CONTÁBIL S/S.
CRC RJ-Nº 0202

Ernesto Patrício Giráldez
- Contador CRC-RJ Nº 053.076/O-2 -

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:56

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: E95A2

INCENTIVO MULTISETORIAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 10.896.292/0001-46
(Administrado pela RJI CTVM LTDA - CNPJ: 42.066.258/0001-30)

Demonstração da Posição Financeira de 31 de agosto de 2020

(Em milhares de Reais)

Ativo	Nota	31/08/2020	% sobre o PL
Disponibilidades		**-**	**-**
Banco		-	-
Cotas de fundos de investimento		**321**	**58,26**
Fundo de Investimento em Renda fixa	*4*	321	58,26
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios		**587**	**106,53**
Vencidos			
Cédula de Crédito Bancário	*5.c*	15.983	2.900,73
Certificados de Direitos Creditórios do Agronegócio	*5.c*	21.814	3.958,98
Prov. para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos cred.	*5.c*	(37.210)	(6.753,18)
Outros valores		**1**	**0,18**
Total do ativo		**909**	**164,97**
Passivo			
Valores a Pagar		**1.460**	**264,97**
Taxa de administração e gestão		864	156,81
Auditoria e custódia		202	36,66
Taxas SELIC, CETIP e ANBIMA		44	7,99
Taxa CVM		1	0,18
Advogados		316	57,35
Outros valores a pagar		33	5,99
Patrimônio líquido		**(551)**	**(100,00)**
Total do passivo e patrimônio líquido		**909**	**164,97**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:56

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: E95A2

INCENTIVO MULTISETORIAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 10.896.292/0001-46
(Administrado pela RJI CTVM LTDA - CNPJ: 42.066.258/0001-30)

Demonstração do Resultado do Exercício findo
em 31 de agosto de 2020

(Em milhares de Reais)

Composição do resultado do exercício

Despesas administrativas	**(469)**
Remuneração da administração	(275)
Custódia	(22)
Despesa Cetip/Selic	(19)
Despesa com advogados	(139)
Despesa com auditoria	(2)
Despesas bancárias	(12)
Resultado do período	**(469)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:56

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: E95A2

INCENTIVO MULTISETORIAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 10.896.292/0001-46
(Administrado pela RJI CTVM LTDA - CNPJ: 42.066.258/0001-30)

Demonstração da Evolução do Patrimônio Líquido do exercício
findo em 31 de agosto de 2020

(Em milhares de Reais)

Descrição	
Patrimônio líquido no início do exercício/período	
862.941,55 cotas a R$ -0,095289 cada	(82)
Resultado do período	(469)
Patrimônio líquido no final do exercício/período	
862.941,55 cotas a R$ -0,639113 cada	**(551)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:56

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: E95A2

INCENTIVO MULTISETORIAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 10.896.292/0001-46
(Administrado pela RJI CTVM LTDA - CNPJ: 42.066.258/0001-30)

Demonstração do fluxo de caixa - método direto do exercício
findo em a 31 de agosto de 2020

(Em milhares de Reais)

Fluxo de caixa das atividades operacionais	
(Prejuízo) líquido ajustado	**(469)**
(Prejuízo) líquido do exercício	(469)
Aumento / (redução) dos ativos e passivos operacionais	**469**
Taxa de administração e gestão	275
Auditoria e custódia	24
Taxas SELIC, CETIP e ANBIMA	20
Taxa CVM	139
Outros valores a pagar	11
Caixa líquido utilizado nas atividades operacionais	**-**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**-**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	**-**
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:56

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: E95A2

INCENTIVO MULTISETORIAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 10.896.292/0001-46

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de agosto 2020

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

1 Contexto operacional

O Incentivo Multisetorial I - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios foi constituído em 9 de dezembro de 2009 sob a forma de condomínio fechado e com prazo indeterminado de duração, e iniciou suas atividades em 21 de dezembro de 2009. O Fundo é destinado a investidores qualificados, assim definidos pela regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) em vigor, não havendo critérios diferenciadores aplicáveis aos investidores. Podem participar do Fundo, ainda, fundos de investimento classificados como "Renda Fixa" e "Multimercado", nos termos do inciso II do Artigo 91 da Instrução CVM nº 409 de 18 de agosto de 2004, e suas alterações posteriores, que sejam habilitados a adquirir cotas de emissão de fundos de investimento em direitos creditórios.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação preponderante dos recursos do Fundo na aquisição de direitos creditórios performados e oriundos dos segmentos industrial, comercial, agropecuário, financeiro, imobiliário e de prestação de serviços de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos pela legislação vigente e pelas normas estabelecidas em seu Regulamento.

O Fundo tem como objetivo atingir rentabilidade prevista no suplemento de cada série de cotas de seu Regulamento do Fundo. Até o momento, foram emitidas duas séries, cujo *benchmarck* de rentabilidade no médio e longo prazo, e a obtenção de retorno superior à taxa dos certificados de depósitos interfinanceiros - CDI, divulgada pela CETIP S.A. - Mercados Organizados. A aquisição de cotas do Fundo não representa qualquer garantia ou promessa do Fundo, da Administradora, da Gestora, do Custodiante e das Cedentes acerca da rentabilidade das aplicações dos recursos do Fundo.

Conforme assembelia geral ocorrida em 24/08/2017, foram aprovados novos aportes de valores no fundo pelos cotistas. Esses recursos tinham como objetivo abater as despesas do fundo com seus prestadores de serviços.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do custodiante, de suas partes relacionadas, ou de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Conforme assembleia geral ocorrida em 28/03/2018 foi aprovada a substituição da administração, custodia e gestão do fundo Incentivo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial I, que era feita pela Administradora GRADUAL Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S/A CNPJ nº 33.918.160/0001-73. A aprovação da nova administradora foi deliberada na assembleia geral ocorrida dia 06/11/2018 que definiu como nova administradora a RJI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Bélgica n° 10, sala 605, Comércio, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.066.258/0001-30. E assumiu essa função na data da transferência do fundo que ocorreu dia 13/11/2018.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:56

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: E95A2

INCENTIVO MULTISETORIAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 10.896.292/0001-46

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de agosto 2020

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com a Instrução nº 489, de 14 de janeiro de 2011, da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), que alterou as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios a partir de 1º de agosto de 2011.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

3 Principais práticas contábeis

a. Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são atualizados, diariamente, pelo respectivo valor da cota divulgado pelos respectivos administradores.

b. Títulos e valores mobiliários

De acordo com o estabelecido na instrução CVM nº 438, de 12 de julho de 2006, os títulos e valores mobiliários são classificados como “títulos para negociação”, considerando que foram adquiridos com o objetivo de serem negociados freqüentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado do exercício e apropriados de acordo com o regime de competência.

c. Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios - a vencer

Os direitos creditórios são avaliados pelo seu custo de aquisição, as diferenças entre os valores de custo de aquisição e os valores de face, foram apropriados diariamente sob a forma de receita no decorrer do prazo de vencimentos dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios são classificados no grupo operações com aquisição substancial de riscos e benefícios quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação do grupo acima é de responsabilidade da Administradora e deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associados aos direitos creditórios objeto da operação.

d. Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios - vencidos

Estão integralmente registrados, limitados ao seu respectivo valor de face, acrescidos dos juros e atualização monetária associada ao período entre a emissão e o vencimento.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:56

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: E95A2

INCENTIVO MULTISETORIAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 10.896.292/0001-46

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de agosto 2020

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

e. Provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios

Sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, avaliados pelo custo ou custo amortizado, deverá ser registrada uma provisão para perdas. A perda por redução no valor de recuperação será mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado, calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

A provisão para perdas por redução ao valor recuperável é apurada pela diferença entre o saldo atualizado da carteira na data-base de análise e o valor das garantias cedidas desde de que as perspectivas de resultado sejam avaliadas como possível pelos advogados encarregados das execuções.

f. Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

4 Cotas de Fundos de Investimento

a. Composição

Aplicação mantida no Gradual Fundo de Investimento de Renda Fixa, em liquidação, avaliada pelo valor da cota de 15 de maio de 2019, R$ 3,25085847, conforme divulgado pelo antigo administrador, a Gradual Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S/A, atualmente massa falida.

O investimento está assim representado:

Fundo	Qtde Cotas	Valor
Gradual FI RF	98.839,325136	R$ 321 mil

5 Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios

O Fundo adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios em decorrência da relevância de sua exposição à variação dos fluxos de caixa esperados associados aos direitos creditórios objetos das operações.

a. Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo

Os direitos creditórios que serão adquiridos pelo Fundo serão originados em diversos segmentos, podendo ser oriundos de operações de natureza industrial, comercial, agropecuário, financeiro, imobiliário e de prestação de serviços de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos pela legislação vigente e pelas normas estabelecidas no Regulamento do Fundo.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:56

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: E95A2

INCENTIVO MULTISETORIAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 10.896.292/0001-46

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de agosto 2020

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

b. Condições de cessão

Para aquisição dos direitos creditórios o Fundo deverá seguir os seguintes critérios:

As aquisições dos direitos creditórios pelo Fundo deverão ser realizadas de acordo com as regras estabelecidas em seu Regulamento e nos contratos de cessão celebrados com cada cedente e deverão atender, cumulativamente, às condições de cessão e aos critérios de elegibilidade definidos no Regulamento do Fundo. Os direitos creditórios que atendam às condições de cessão e aos critérios de elegibilidade e que sejam cedidos ao Fundo nos termos do contrato de cessão serão designados simplesmente como os "direitos creditórios elegíveis".

Somente poderão ser objeto de cessão entre os cedentes e o Fundo, direitos creditórios que atendam, cumulativamente, às condições de cessão abaixo relacionadas, cujo atendimento será validado pela Gestora:

I- decorram de operações de titularidade dos cedentes nos segmentos industrial, comercial, agropecuário, financeiro, imobiliário e de prestação de serviços;

II - devem ser representados por debêntures, notas promissórias, cédulas de crédito bancário, contratos de crédito direto ao consumidor, contratos de antecipação de contratos de câmbio, cédulas de produto rural, certificados de depósito agropecuário ou agrícola, *warrant*, *warrant* agropecuário, certificados de direitos creditórios do agronegócio, letras de crédito do agronegócio, certificados de recebíveis do agronegócio, letras de câmbio, duplicatas, cédulas de crédito comercial, cédulas de crédito imobiliário, certificados de recebíveis imobiliários, letras de crédito imobiliário, contratos de fornecimento de produtos, contratos de prestação de serviços, notas fiscais/faturas de produtos e/ou serviços ou documento equivalente que garanta ao titular o direito de (i) receber do devedor o valor do crédito respectivo e (ii) cobrar do devedor o pagamento do crédito não honrado;

III- os direitos creditórios a serem oferecidos à cessão pelos cedentes deverão decorrer de oferta de direitos creditórios de cedente que esteja na condição de cedente cadastrado perante a Gestora e o Custodiante;

IV- os direitos creditórios a serem oferecidos à cessão deverão estar amparados pelos respectivos documentos representativos de crédito;

V- não serão aceitos direitos creditórios de cedente que já tenha ofertado direitos creditórios ao Fundo e não tenha atendido ao procedimento para a formalização da cessão previsto no artigo 26, iii, do Regulamento do Fundo; e

VI- os cedentes dos direitos creditórios ofertados ao Fundo não deverão estar em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou procedimento similar, conforme checagem a ser realizada por meio dos controles mantidos pela Serasa e/ou pela Equifax.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:56

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: E95A2

INCENTIVO MULTISETORIAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 10.896.292/0001-46

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de agosto 2020

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

c. Composição dos direitos creditórios por vencimento

Em 31 de agosto de 2020, a carteira de direitos creditórios é composta por créditos vencidos, conforme quadro abaixo:

Direitos creditórios vencidos	
Cédula de crédito bancário	15.983
Certificados de direitos creditórios do agronegócio	21.814
Provisão para perdas	(37.210)
Total	**587**

d. Critérios de elegibilidade dos direitos creditórios

Somente poderão ser objeto de cessão os direitos creditórios que atendam, cumulativamente, aos critérios de elegibilidade abaixo relacionados, cujo atendimento será validado pela Administradora:

I - os direitos creditórios não poderão estar vencidos e não pagos na data de sua cessão para o Fundo;

II - os direitos creditórios deverão ter prazo mínimo de 3 dias contados da respectiva data de oferta de direitos creditórios; e

III - os direitos creditórios ofertados ao Fundo (i) deverão estar registrados em sistema de cobrança de um agente cobrador na respectiva data de oferta de direitos creditórios, de forma a possibilitar a cobrança bancária dos direitos creditórios elegíveis pelo agente cobrador respectivo e sua segregação em relação aos direitos creditórios de titularidade dos cedentes que não tenham sido objeto de cessão ao Fundo; ou (ii) poderão ser cobrados diretamente pelo Fundo, ou por quem este indicar, mediante emissão de documento de cobrança emitido na forma do contrato de cessão.

O total de direitos creditórios cedidos ao Fundo por um mesmo cedente e de responsabilidade de um mesmo devedor poderá representar, a qualquer momento, em ambos os casos, até 50% (cinqüenta por cento) do patrimônio líquido do Fundo.

A Gestora envidará melhores esforços para que as concentrações em cedentes e devedores não comprometam a classificação de risco das cotas do Fundo

A Gestora envidará melhores esforços para que as concentrações em cedentes e devedores sejam observadas durante o período em que o Fundo estiver iniciando suas atividades, não sendo, contudo, obrigatórias nos 90 primeiros dias do início de suas atividades.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:56

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: E95A2

INCENTIVO MULTISETORIAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 10.896.292/0001-46

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de agosto 2020

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

O desenquadramento do direito creditório em relação a qualquer critério de cessão ou critério de elegibilidade após sua aquisição pelo Fundo não resultará em direito de regresso contra a Administradora ou a Gestora salvo na existência comprovada de má-fé, culpa ou dolo.

Os cedentes serão responsáveis pela existência, certeza, liquidez, exigibilidade, conteúdo, exatidão, veracidade, legitimidade e correta formalização dos diretos creditórios que comporão a carteira do Fundo, nos termos do artigo 295 do código civil brasileiro, não havendo por parte da Administradora ou da Gestora qualquer responsabilidade a esse respeito.

A cessão dos direitos creditórios será irrevogável e irretratável, com a transferência, para o Fundo, em caráter definitivo e sem direito de regresso contra os cedentes, da plena titularidade dos direitos creditórios, juntamente com todos os direitos (inclusive direitos reais de garantia), privilégios, preferências, prerrogativas e ações a estes relacionadas, bem como reajustes monetários, juros e encargos.

O cedente se obriga a dar ciência aos respectivos devedores de cada cessão realizada nos termos do respectivo contrato de cessão, em até 5 dias úteis anteriores à data do respectivo vencimento de cada direito creditório, informando-lhes que os pagamentos deverão ser realizados exclusivamente ao Fundo, ou à sua ordem.

6 Classificação de risco

O Fundo não foi avaliado por empresa de rating especializada.

7 Classes de cotas, emissão, resgate e amortização

Classe de cotas
O patrimônio do Fundo será formado por cotas de uma única classe, não havendo qualquer subordinação entre elas.

Emissão
Na emissão de cotas é utilizado o valor da cota de fechamento em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Administradora, em sua sede ou dependências, respeitando o horário limite para aplicação, conforme definido no suplemento de cotas, após o horário limite, será considerado o valor da cota de fechamento do 1º dia útil posterior.

Não houve emissão de cotas durante o exercício findo em 31 de agosto de 2020.

Resgate e amortização
Não haverá resgate ou amortização de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração de cada série de cotas do Fundo ou de sua liquidação antecipada.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:56

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: E95A2

INCENTIVO MULTISETORIAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 10.896.292/0001-46

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de agosto 2020

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

8 Serviços de custódia, controladoria e gestão

As cotas de fundos de investimento e os direitos creditórios estão custodiados na CETIP S.A. - Mercados Organizados.

As atividades de custódia e controladoria dos direitos creditórios e outros ativos do Fundo serão exercidas pelo custodiante, RJI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição autorizada a operar pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

As atividades de gestão da carteira do Fundo são exercidas pela RJI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., autorizada a prestar serviços de gestão de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº 10.514 de 30 de julho de 2009.

9 Remuneração da Administração

A taxa de administração devida pelo Fundo é equivalente ao percentual anual de 2%, incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo. A taxa de administração é calculada por dia útil, com base (i) no percentual sobre o valor diário do patrimônio líquido do FUNDO; (ii) no valor fixo definido *pro rata* dia útil; e (iii) nas demais informações contidas no regulamento do Fundo, e será paga mensalmente até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

A Administradoea poderá destinar parcela da taxa de administração para pagamento de prestadores de serviço contratados, sendo que o pagamento desses serviços será realizado diretamente pelo Fundo, sendo deduzido do valor devido à administradora a título de taxa de administração, razão pela qual o somatório destes pagamentos não poderá excedê-la.

A Administradora fará jus a parcela da taxa de administração correspondente ao maior entre: (i) o montante calculado de acordo com a tabela abaixo, ou (ii) o montante fixo mensal de R$ 10 (dez mil reais):

Patrimônio Líquido do Fundo	**Percentual da taxa de administração devido à Administradora - % a.a**
$0 \leq PL < 100.000$	0,18
$100 \leq PL < 200.000$	0,15
$200 \leq PL < 300.000$	0,14
$PL > 300.000$	0,12

A parcela restante da taxa de administração, após deduzida a parcela devida à Administradora será paga à Gestora, pela prestação de seus serviços ao Fundo.

A Taxa de Administração mínima deverá ser reajustada anualmente, de acordo com a variação acumulada do IGP-M/FGV, ou outro índice que venha a substituí-lo.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:56

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: E95A2

INCENTIVO MULTISETORIAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 10.896.292/0001-46

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de agosto 2020

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

Pelos serviços de gestão da carteira do Fundo, será devida pelo Fundo uma taxa de performance equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre a parcela do rendimento total do Fundo que exceder 120% (cento e vinte por cento) da variação do Certificados de Depósitos Interfinanceiros ("CDI") de 01 (um) dia – "over extragrupo", expressa na forma de percentual ao ano, base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias, calculada e divulgada pela Câmara de Liquidação e Custódia -CETIP no período. A taxa de performance será apurada e provisionada diariamente e paga semestralmente, por períodos vencidos, no quinto dia útil posterior ao encerramento de cada semestre civil.

10 Evolução do valor da cota e rentabilidade

a. Evolução do valor da cota, rentabilidade e benchmark

	Patrimônio líquido médio	Valor da cota	% Rentabilidade	
Data			Mensal	Acumulada
30/09/2019	(99)	(0,129228)	(35,62)	(35,62)
31/10/2019	(124)	(0,157504)	(21,88)	(65,29)
29/11/2019	(141)	(0,172874)	(9,76	(81,46)
31/12/2019	(165)	(0,204495)	(18,29)	(114,60)
31/01/2020	(196)	(0,241578)	(18,13)	(153,52)
28/02/2020	(225)	(0,273954)	(13,40)	(187,50)
31/03/2020	(253)	(0,306330)	(11,82)	(221,47)
30/04/2020	(278)	(0,334606)	(9,23)	(251,14)
29/05/2020	(302)	(0,362882)	(8,45)	(280,82)
30/06/2020	(383)	(0,542889)	(49,61)	(469,72)
31/07/2020	(482)	(0,571165)	(5,21)	(499,40)
31/08/2020	(533)	(0,639121)	(11,90)	(570,71)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros e os investimentos em fundos não são garantidos pela Administradora ou pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

11 Gerenciamento de riscos

Os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista. Os recursos que constam na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos:

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:56

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: E95A2

INCENTIVO MULTISETORIAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 10.896.292/0001-46

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de agosto 2020

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

- **Risco relacionado a fatores macroeconômicos e regulatórios:** Consiste no risco relativo aos efeitos da política econômica praticada pelo governo e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, controles do setor, mudanças legislativas, entre outras. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar nos negócios do Fundo. Além disso, o governo federal, o Banco Central do Brasil e demais órgãos competentes poderão realizar alterações na regulamentação dos setores de atuação dos cedentes e devedores dos direitos creditórios elegíveis que venham a ser cedidos ao Fundo ou nos direitos creditórios originados pelos cedentes ou, ainda, outros relacionados ao próprio Fundo, o que poderá dificultar e/ou diminuir a originação de direitos creditórios e, consequentemente, a rentabilidade do Fundo.

- **Descasamentos de taxas:** O Fundo aplicará suas disponibilidades financeiras preferencialmente em direitos creditórios e em ativos financeiros para compor sua carteira de ativos.
Considerando-se que o valor das cotas será atualizado, dentro do permitido pela rentabilidade da carteira, por um percentual da taxa CDI, poderá ocorrer o descasamento entre as taxas de retorno dos direitos creditórios e dos outros ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo e o benchmark das cotas. Além disso, deve-se observar que os direitos creditórios serão adquiridos pelo Fundo mediante deságio calculado a taxas prefixadas e a distribuição dos resultados da carteira do Fundo para suas cotas tem como parâmetro percentual da taxa CDI. A Administradora, a Gestora, os cedentes e seus controladores, sociedades por estes direta ou indiretamente controladas, a estes coligadas ou outras sociedades sob controle comum não serão responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por eventuais danos ou prejuízos de qualquer natureza sofridos pelos cotistas, inclusive pela eventual perda do valor de principal de suas aplicações em razão de descasamentos de taxas.

- **Risco de liquidez:** Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Gestora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar a Gestora a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de resgates aos cotistas do Fundo, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:56

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: E95A2

INCENTIVO MULTISETORIAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 10.896.292/0001-46

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de agosto 2020

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

- **Riscos provenientes do uso de derivativos:** A contratação, pelo Fundo, de modalidades de operações de derivativos, ainda que realizada exclusivamente para fins de proteção das posições detidas pelo Fundo, poderá acarretar variações no valor de seu patrimônio líquido superiores àquelas que ocorreriam se tais estratégias não fossem utilizadas. Tal situação poderá, ainda, implicar em perdas patrimoniais ao Fundo e aos cotistas, bem como resultar na necessidade de aportes adicionais de recurso ao Fundo por parte de seus cotistas.

- **Risco operacional:** Dada a complexidade operacional própria dos Fundos de investimento em direitos creditórios, não há garantia de que a Administradora, a Gestora e o Fundo terão acesso irrestrito aos documentos representativos de créditos ou que as trocas de informações entre os respectivos sistemas eletrônicos se darão livres de erros. Falhas nos procedimentos de cadastro, cobrança e fixação da política de crédito e controles internos adotados pelos cedentes podem afetar negativamente a qualidade dos direitos creditórios elegíveis cedidos ao Fundo e sua respectiva cobrança em caso de inadimplemento, prejudicando o desempenho do Fundo. A administração efetuará a verificação da regularidade dos documentos representativos de crédito por amostragem, no mínimo anualmente. Assim sendo, a carteira do Fundo poderá conter direitos creditórios cuja documentação apresente irregularidades, o que poderá obstar o pleno exercício pelo Fundo das prerrogativas decorrentes da titularidade dos direitos creditórios.

- **Não existência de garantia de eliminação de riscos:** A realização de investimentos no Fundo expõe o investidor aos riscos a que o Fundo está sujeito, os quais poderão acarretar perdas para os cotistas. Em condições adversas de mercado, as rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos das aplicações do Fundo mantido pela Gestora poderá ter sua eficiência reduzida, de forma que não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

  Risco relacionado ao resgate das cotas: O Fundo não terá suas cotas registradas para negociação em mercado secundário. Dessarte, a liquidação do investimento efetuado pelo cotista no Fundo somente poderá ser realizada mediante o resgate das cotas detidas. Por ocasião da data de pagamento dos resgates, o Fundo poderá não contar com os recursos necessários para o pagamento dos cotistas, em razão de (i) falta de liquidez dos direitos creditórios e ativos financeiros que lastreiam o patrimônio do Fundo, (ii) condições atípicas de mercado, e (iii) volume de solicitação de resgates superior à capacidade do Fundo de pagamento. As principais fontes de recursos do Fundo para efetuar a liquidação de suas cotas, em moeda corrente nacional, decorrem da liquidação dos direitos creditórios elegíveis e dos demais ativos financeiros integrantes da carteira. Após o recebimento destes recursos e, conforme o caso, depois de esgotados todos os meios de cobrança judicial ou extrajudicial dos referidos ativos, o Fundo poderá não dispor dos valores necessários para efetuar o resgate de suas cotas em moeda corrente nacional.

- **Risco relacionado à cobrança judicial dos direitos creditórios:** Os cedentes, o Fundo, a Administradora e a Gestora não serão responsáveis pela solvência dos devedores dos direitos creditórios elegíveis. O procedimento de cobrança extrajudicial dos direitos creditórios elegíveis

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:56

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: E95A2

INCENTIVO MULTISETORIAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 10.896.292/0001-46

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de agosto 2020

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

inadimplidos previsto no anexo III ao regulamento não assegura que os valores devidos ao Fundo relativos a tais direitos creditórios elegíveis inadimplidos serão recuperados. Da mesma forma, não é possível assegurar a recuperação de valores devidos ao Fundo relativos a direitos creditórios elegíveis inadimplidos em eventual procedimento de cobrança judicial. Adicionalmente, os custos incorridos com os procedimentos judiciais ou extrajudiciais necessários à cobrança dos direitos creditórios elegíveis e dos demais ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo e à salvaguarda dos direitos, interesses ou garantias dos cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo, devendo ser suportados até o limite total de seu patrimônio líquido, sempre observado o que seja deliberado em assembléia geral de cotistas. A Administradora, a Gestora e os cedentes e quaisquer de suas respectivas pessoas controladoras, as sociedades por estes direta ou indiretamente controladas e coligadas ou outras sociedades sob controle comum, não serão responsáveis, em conjunto ou isoladamente, pela adoção ou manutenção dos referidos procedimentos.

- **Risco dos cedentes:** O Fundo poderá não ter recebíveis suficientes disponíveis para aquisição, que pode ser ocasionado principalmente pelos seguintes motivos: (i) falta de geração por parte dos cedentes (em função da sazonalidade do ciclo operacional ou da condição financeira da empresa ou ainda de alterações no contexto econômico que influenciem a geração de recebíveis nas empresas); (ii) cedentes optarem por ceder seus recebíveis para outras instituições do mercado (em função da concorrência); ou ainda (iii) a Gestora recusar-se a adquirir recebíveis cuja qualidade entenda não ser satisfatória.

- **Risco decorrente da multiplicidade de cedentes:** O Fundo está apto a adquirir direitos creditórios de titularidade de múltiplos cedentes. Tais cedentes não são previamente conhecidos pelo Fundo, pela Administradora ou pela Gestora, de forma que eventuais problemas de natureza comercial entre os cedentes e os respectivos devedores podem não ser previamente identificados pelo Fundo, pela Administradora e/ou pela Gestora. Caso os direitos creditórios elegíveis não sejam pagos integralmente pelos respectivos devedores em decorrência de qualquer problema de natureza comercial entre o devedor e o respectivo cedente, tais como (i) defeito ou vício do produto e/ou do serviço ou (ii) devolução do produto que resulte no cancelamento da respectiva venda e os respectivos cedentes não restituam ao Fundo o montante em moeda corrente nacional correspondente ao valor dos referidos direitos creditórios elegíveis, os resultados do Fundo poderão ser afetados negativamente.

- **Inadimplência dos devedores e não existência de co-obrigação ou garantia dos cedentes pela solvência dos direitos creditórios elegíveis:** Os cedentes serão responsáveis somente pela existência, certeza, exigibilidade e boa formalização dos respectivos direitos creditórios que venham a ser cedidos ao Fundo, não assumindo quaisquer responsabilidades pelo seu pagamento ou pela solvência dos devedores dos direitos creditórios elegíveis nos termos do regulamento. O Fundo somente procederá ao resgate das cotas na medida em que os direitos creditórios elegíveis sejam pagos pelos devedores, diretamente em benefício do Fundo, não havendo garantias de que o resgate das cotas ocorrerá integralmente nas respectivas datas de resgate na hipótese de inadimplência, total ou parcial, por parte dos devedores no pagamento dos direitos creditórios elegíveis. Nessas hipóteses, não será devido pelo Fundo, pela Administradora e/ou pela Gestora qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:56

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: E95A2

INCENTIVO MULTISETORIAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 10.896.292/0001-46

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de agosto 2020

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

- **Risco de descontinuidade do Fundo em razão da indisponibilidade de direitos creditórios:** A política de investimento do Fundo descrita no capítulo VIII do regulamento estabelece que o Fundo deve destinar-se, primordialmente, à aplicação em direitos creditórios. Neste sentido, a continuidade do Fundo pode ser comprometida, independentemente de qualquer expectativa por parte de cotistas quanto ao tempo de duração de seus investimentos no Fundo, em função da continuidade das operações regulares dos cedentes e da capacidade desses de originar direitos creditórios para aquisição pelo Fundo.

- **Risco de descontinuidade do Fundo em razão do término de contratos de cessão:** Nos termos dos contratos de cessão a serem celebrados entre os cedentes e o Fundo, os cedentes não serão obrigados a ceder direitos creditórios ao Fundo indefinidamente. Caso cedentes que venham a ceder ao Fundo direitos creditórios elegíveis decidam terminar os respectivos contratos de cessão de forma a inviabilizar a aquisição, pelo Fundo, de direitos creditórios que possibilitem o atendimento da política de investimento do Fundo prevista no regulamento, e a assembléia geral de cotistas do Fundo não resolva continuar as atividades do Fundo mediante alteração do regulamento, de forma que o objetivo do Fundo passe a ser a aquisição de outros direitos creditórios que não os direitos creditórios, o Fundo poderá ter que ser liquidado antecipadamente, sendo que, neste caso, os cotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos quando da liquidação antecipada do Fundo com a mesma remuneração proporcionada pelo Fundo. Nessa hipótese, não será devida pelo Fundo, pela administração, pela Gestora e/ou pelos cedentes, qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.

- **Risco da concentração da carteira:** O Fundo poderá estar sujeito ao risco de concentração de suas aplicações em direitos creditórios elegíveis contra um determinado devedor que venha a ceder direitos creditórios ao Fundo. Caso os devedores de direitos creditórios elegíveis deixem de cumprir com as suas obrigações referentes a tais direitos creditórios elegíveis, os resultados do Fundo poderão ser afetados negativamente.

- **Riscos relacionados ao recebimento dos pagamentos relativos aos direitos creditórios elegíveis:** Os cedentes poderão eventualmente receber diretamente recursos decorrentes do pagamento dos respectivos direitos creditórios elegíveis, de maneira que os valores decorrentes de pagamento dos direitos creditórios elegíveis não sejam tempestiva ou integralmente repassados ao Fundo, o que poderá resultar em perdas, afetando negativamente os resultados do Fundo.

- **Risco de mercado:** O valor dos ativos financeiros que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado que podem resultar de notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior. As variações de preços dos ativos financeiros poderão ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo inclusive ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos financeiros sem que haja mudanças significativas no contexto econômico e/ou político nacional e internacional. Em caso de queda do valor dos ativos financeiros integrantes da carteira, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. A queda nos preços dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:56

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: E95A2

INCENTIVO MULTISETORIAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 10.896.292/0001-46

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de agosto 2020

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

- **Riscos relacionados à precificação dos ativos financeiros integrantes da carteira:** A precificação dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo deverá ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos, valores mobiliários, instrumentos derivativos e demais operações estabelecidos na regulamentação em vigor. referidos critérios de avaliação de ativos, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações nos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução no valor das cotas do Fundo.

- **Risco de crédito:** Consiste no risco dos emissores dos ativos financeiros que integram a carteira do Fundo não cumprirem com suas obrigações de pagar pontual e integralmente. alterações nas condições financeiras dos emissores dos ativos financeiros e/ou na percepção que os investidores têm sobre tais condições, bem como alterações nas condições econômicas e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento, podem acarretar oscilações no preço de negociação e liquidez dos ativos financeiros que compõem a carteira do Fundo. O Fundo poderá, ainda, incorrer em risco de crédito quando da liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários que venham a intermediar as operações de compra e venda de ativos financeiros em nome do Fundo. Na hipótese de falta de capacidade e/ou falta de disposição de pagamento de qualquer dos emissores de ativos financeiros ou das contrapartes nas operações da carteira do Fundo, o Fundo poderá sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos para conseguir recuperar os seus créditos.

- **Riscos relacionados à notificação dos devedores:** A notificação aos devedores a respeito da cessão dos direitos creditórios elegíveis pelos respectivos cedentes ao Fundo, para os fins do artigo 290 do Código Civil, poderá ser feita mediante envio de correspondência eletrônica. O mecanismo de notificação acima referido está sujeito a riscos como interrupções nos sistemas eletrônicos de comunicação, problemas oriundos de falhas e/ou intervenções de qualquer prestador de serviços de comunicação eletrônica ou de outra natureza e, ainda, falhas na disponibilidade de envio da notificação eletrônica. Em se constatando quaisquer problemas com o envio da notificação eletrônica, a Gestora notificará o devedor sobre a cessão dos respectivos direitos creditórios elegíveis ao Fundo por meio de fac-símile ou qualquer outra forma de correspondência que possa evidenciar seu recebimento. Nessas hipóteses, a cessão dos direitos creditórios elegíveis não terá eficácia em relação aos respectivos devedores até a sua efetiva notificação pela Gestora, sendo possível que tais devedores continuem a efetuar o pagamento de seus débitos referentes a direitos creditórios elegíveis aos respectivos cedentes até que sejam notificados. Ainda, nos termos de cada contrato de cessão, a notificação do devedor poderá ser feita mediante envio de documento de cobrança em que conste a expressão “Título cedido ao Incentivo Multisetorial I - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios”. Nesse caso, o não recebimento do documento pelo devedor ou, ainda, a falta da expressão manifestando a cessão do título ao Fundo resultarão na ineficácia da cessão perante terceiros.

- **Risco da impossibilidade de cálculo da reserva de inadimplência:** Para proteção da carteira de direitos creditórios elegíveis contra eventual inadimplência dos devedores, a Gestora poderá utilizar mecanismo de reserva de inadimplência que consiste em oferecer parte do valor dos direitos creditórios elegíveis em garantia, mediante cessão fiduciária. O percentual é fixado para

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:56

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: E95A2

INCENTIVO MULTISETORIAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 10.896.292/0001-46

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de agosto 2020

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

cada cedente e em cada termo de cessão pela Gestora, segundo critérios pré-aprovados e definidos em conjunto com a agência de rating responsável pela classificação de risco do Fundo. O risco de impossibilidade de cálculo consiste no risco de a Gestora não poder contar com os sistemas de apoio apropriados para essa função, hipótese em que o percentual a ser dado em garantia deverá ser calculado manualmente pela Gestora.

- **Risco de concentração em um único cedente:** Os direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo poderão ser cedidos exclusivamente por um único cedente. A aquisição de direitos creditórios originados exclusivamente por um único cedente pode comprometer a continuidade do Fundo, em função da capacidade de um único cedente em originar direitos creditórios.

- **Risco de concentração em um único devedor:** A Gestora buscará diversificar a carteira do Fundo. No entanto, os direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo poderão ser emitidos exclusivamente por um devedor. O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo em um único emissor de títulos, ou em direitos creditórios cujo devedor seja um único devedor, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de crédito desse emissor ou devedor.

- **Riscos relacionados às regras referentes à aquisição de direitos creditórios:** Os riscos de concentração são agravados, na medida em que o Fundo não terá disponíveis as informações contábeis e financeiras necessárias para avaliar a capacidade das devedoras e coobrigadas dos direitos creditórios para honrar seus débitos perante o Fundo.

- **Riscos relacionados aos critérios de elegibilidade:** O alcance da análise da Administradora quanto à existência de medidas que ofereçam obstáculos ao adimplemento dos direitos creditórios será limitada à verificação perante a Serasa e a Equifax, acarretando o risco de aquisição de direitos creditórios contra os quais estejam em curso protestos, demandas judiciais, procedimentos dministrativos ou outras medidas que visem obstar seu efetivo pagamento.

- **Riscos relacionados às operações que envolvam a Administradora e a estora como contraparte do Fundo:** Conforme previsto no artigo 22 do regulamento, há a possibilidade do Fundo contratar operações de sua carteira com a Administradora e/ou a Gestora, com empresas controladoras, controladas, coligadas e/ou subsidiárias, bem como os Fundos por elas administrados e/ou geridos, o que poderá acarretar riscos quanto a eventuais conflitos de interesse.

  A Administradora, a Gestora e os cedentes, bem como controladores, sociedades por eles direta ou indiretamente controladas e coligadas ou outras sociedades sob controle comum, não serão responsáveis pela eventual depreciação dos ativos integrantes da carteira ou por quaisquer perdas ou prejuízos que venham a ser suportados pelo Fundo e seus cotistas. Fica ainda destacado que as aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, dos cedentes, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:56

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: E95A2

INCENTIVO MULTISETORIAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 10.896.292/0001-46

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de agosto 2020

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

12 Negociação das cotas

As cotas do Fundo não serão admitidas à negociação no mercado secundário.

13 Principais encargos debitados do Fundo

Os encargos debitados do Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 469 mil, foram os seguintes:

	Período findo em 31 de agosto	
Encargos	R$	%
Remuneração da administração	(275)	(49,82)
Custódia	(22)	(3,99)
Despesa Cetip/Selic	(19)	(3,49)
Despesa com auditoria	(2)	(0,34)
Despesa com advogados	(139)	(25,17)
Despesas bancárias	(12)	(2,19)
Total	**(469)**	**(85,00)**

14 Operações com partes relacionadas

Em 31 de agosto de 2020 o Fundo não possuía ativos emitidos pela Administradora, Gestora ou empresas ligadas.

Em 31 de agosto de 2020, o Fundo possuía saldo de taxa de administração, gestão e performance a pagar no montante de R$ 864 (2019 - R$ 589). As despesas apropriadas de taxa de administração, gestão e performance no exercício estão apresentadas na nota explicativa nº 10.

15 Tributação

Imposto de renda

Em conformidade com a Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, e demais normativos, rendimentos auferidos são tributados da seguinte forma:

i. 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
ii. 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
iii. 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
iv. 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:56

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: E95A2

INCENTIVO MULTISETORIAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 10.896.292/0001-46

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de agosto 2020

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

O artigo 32 do Decreto nº 6.306/07 determina a incidência de IOF à alícota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual decrescente à medida que aumentar o número de dias decorridos entre a aplicação e o resgate das cotas, conforme tabela anexa ao Decreto nº 6.306/07 para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

16 Demandas judiciais

De acordo com o prognóstico dos assessores jurídicos não há provisão para perdas a ser constituída em decorrência de demandas judiciais.

17 Alterações estatutárias

Em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 28 de março de 2018, foi aprovada a atualização do regulamento do Fundo, de forma a constar a RJI Corretora de Títulos e Valores Mobiliarios Ltda., como Administradora, Gestora e Custodiante do Fundo.

18 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Instrução CVM n° 381/03, informamos que a Administradora, no exercício findo em 31 de agosto de 2020, somente contratou a AUDIPEC Auditoria e para prestação de serviços de auditoria, não tendo prestado nenhum outro tipo de serviço ao Fundo.

19 Eventos subsequentes

A Admonistração reforça sua responsabilidade e compromisso de acompanhar tempestivamente e tornar públicos os possíveis impactos decorrentes da pandemia de Coronavirus. Nesse sentido, diante do cenário de riscos e incertezas nos mercados de capitais mudiais, o Administrador vem empenhado seus melhores esforços para prover informações fidedignas que refletem a realidade econômica dos fundos de investimentos administrados.

Técnico Contábil
Alex de Azevedo Monteiro Castilho
Contador CRC-RJ 084251-O-0

Diretora responsável
Ênio Carvalho Rodrigues

* * *

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:56

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: E95A2

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à Administração do
LEME MULTISETORIAL IPCA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(Administrado pela GRADUAL CCTVM S.A.)
São Paulo - SP

Examinamos as demonstrações financeiras do LEME MULTISETORIAL IPCA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, demonstrações das mutações do patrimônio líquido e demonstrações dos fluxos de caixa para o período de 1º de janeiro de 2016 (data de transferência de Custodiante) a 30 de junho de 2016, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito de valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras do Fundo para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:57

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 80EF2

sobre a eficácia desses controles internos do Fundo. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração do Fundo, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência da auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião adversa.

Base para opinião adversa

Conforme demonstrado na Nota Explicativa nº 5.d o Fundo possui, em 30 de junho de 2016, investimentos na ordem de R$ 88.872 mil em Cédulas de Crédito Bancário – CCB para as quais não nos foram apresentadas as demonstrações financeiras auditadas das empresas emissoras dessas CCB's. Adicionalmente, constatamos que até a data de conclusão dos nossos trabalhos, essas CCB's não foram recebidas pelo Fundo. Dessa forma, acreditamos que o montante de R$ 54.626 mil registrado a título de provisão para perdas no valor de recuperação destes créditos é insuficiente no valor de R$ 34.246 mil e consequentemente o patrimônio líquido do Fundo pode estar superavaliado no mesmo montante.

Conforme mencionado na Nota Explicativa n. 5.d, nossos exames indicaram que o Fundo adquiriu direitos creditórios representados por notas promissórias originados por cedentes que não possuem lastro em operações mercantis, desrespeitando dessa forma, os critérios de elegibilidade previstos em seu regulamento. Em 30 de junho de 2016 essas operações sem lastro representavam a totalidade das notas promissórias constantes na carteira do Fundo, no montante de R$ 345.364 mil e que até aquela data havia sido registrado o montante de R$ 194.031 mil a título de provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios. Em função dos riscos envolvidos nesses direitos creditórios, e da ausência do cumprimento dos critérios de elegibilidade, acreditamos que o Fundo possui uma insuficiência na provisão para perdas por redução no valor de recuperação no valor de R$ 151.333 mil e consequentemente seu patrimônio líquido pode estar superavaliado no mesmo montante.

Opinião adversa

Em nossa opinião, devido à importância do assunto discutido no parágrafo Base para opinião adversa, as demonstrações contábeis consolidadas não apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira do LEME MULTISETORIAL IPCA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS em 30 de junho de 2016 e o desempenho de suas operações, as mutações do patrimônio líquido e os fluxos de caixa para o período de 1º de janeiro de 2016 a 30 de junho de 2016, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:57

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 80EF2

Ênfase
Razão de garantia

Conforme apresentado na nota explicativa n° 13, a relação mínima entre o patrimônio líquido e o valor das cotas seniores do Fundo deve ser de 105,26%. Em 30 de junho de 2016, verificamos que o valor do patrimônio líquido era igual ao valor das cotas sênior, não respeitando, desta forma a razão de garantia mínima determinada no Regulamento. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.

Limite de concentração de Direitos Creditórios

Conforme evidenciado na nota explicativa nº 5.e, os investimentos em direitos creditórios existentes em 30 de junho de 2016, excedem o total de coobrigação de qualquer pessoa ou entidade de 20% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido determinado pelo regulamento do Fundo e pelo artigo nº 40 -A da Instrução CVM nº 356.

Continuidade das operações

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade normal das atividades do Fundo. No entanto, verificamos que desde janeiro de 2016 o Fundo não recebeu valores suficientes pela liquidação de direitos creditórios para manter em continuidade suas operações, bem como não adquiriu direitos creditórios no período de seis meses findo em 30 de junho de 2016, fatos estes que geram incerteza quanto à capacidade do Fundo de manter a continuidade de suas operações. As demonstrações financeiras não incluem quaisquer ajustes nas contas de ativos, passivos e patrimônio líquido que poderiam ser requeridos na impossibilidade do Fundo continuar operando. Nossa opinião não possui modificações em relação a este assunto.

Outros assuntos
Auditoria correspondente ao período anterior

As demonstrações financeiras referentes ao período de 1º de julho de 2015 a 31 de dezembro de 2015 (data de transferência do Custodiante), foram por nos auditadas, com relatório emitido em 09 de fevereiro de 2016, com opinião adversa sobre os seguintes assuntos: a) *Conforme demonstrado na Nota Explicativa nº 5.d o Fundo possui, em 31 de dezembro de 2015, investimentos na ordem de R$ 80.809 mil em Cédulas de Crédito Bancário para as quais não nos foram apresentadas as demonstrações financeiras auditadas das empresas emissoras dessas CCB's. Adicionalmente, constatamos que até a data de conclusão dos nossos trabalhos, essas CCB's não foram recebidas pelo Fundo, razão pela qual acreditamos que a provisão para perdas no valor de recuperação destes créditos é insuficiente neste mesmo montante e consequentemente o patrimônio líquido do Fundo pode estar superavaliado no mesmo montante. b) Conforme mencionado na Nota Explicativa n. 5.d, nossos exames indicaram que o Fundo adquiriu direitos creditórios representados por notas*

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:57

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 80EF2

promissórias originados por cedentes que não possuem lastro em operações mercantis, desrespeitando dessa forma, os critérios de elegibilidade previstos em seu regulamento. Em 31 de dezembro de 2015 essas operações sem lastro representavam a totalidade das notas promissórias constantes na carteira do Fundo, no montante de R$ 310.144 mil representando 81% do patrimônio líquido do Fundo e que até aquela data o havia sido registrado o montante de R$ 27.702 mil a título de provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios. Em função dos riscos envolvidos nesses direitos creditórios, e da ausência do cumprimento dos critérios de elegibilidade, acreditamos que o Fundo possui uma insuficiência na provisão para perdas por redução no valor de recuperação nesse mesmo montante e consequentemente seu patrimônio líquido pode estar superavaliado em até R$ 282.442 mil. c) Conforme mencionado na Nota Explicativa n. 5.d, o fundo possuía, em 31 de dezembro de 2015, o montante de R$ 13.773 mil registrados no ativo como direitos creditórios, na rubrica "Duplicata Mercantil (Cessões pulverizadas)" para o qual não nos foram disponibilizados controles internos que permitissem concluir sobre a natureza e adequação do montante registrado. Adicionalmente verificamos que até a conclusão de nossos trabalhos o fundo não recebeu estes valores e consequentemente seu patrimônio líquido pode estar superavaliado no mesmo montante. E com as seguintes ênfases *a) Conforme apresentado na nota explicativa n° 15, a relação mínima entre o patrimônio líquido e o valor das cotas seniores do Fundo deve ser de 105,26%. Em 31 de dezembro de 2015, verificamos que o valor do patrimônio líquido era igual ao valor das cotas sênior, não respeitando, desta forma a razão de garantia mínima determinada no Regulamento. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto. b) Conforme evidenciado na nota explicativa nº 5.e, os investimentos do Fundo em Direitos Creditórios existentes em 31 de dezembro de 2015, excedem o total de coobrigação de qualquer pessoa ou entidade de 20% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido determinado pelo regulamento do Fundo e pelo artigo nº 40 -A da Instrução CVM nº 356.*

Blumenau-SC, 17 de fevereiro de 2017.

NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio Responsável
Contador CRC-SC 028.595/O-2

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:57

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 80EF2

Fundo de Investimento em Participações
LSH Multiestratégia
CNPJ nº 15.798.354/0001-09
(Administrado pela RJI CTVM Ltda.)
(CNPJ nº 42.066.258/0001-30)

Demonstrações Financeiras do Exercício findo em 31 de março de 2023

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:57

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B3143

Fundo de Investimento em Participações LSH Multiestratégia

CNPJ nº 15.798.354/0001-09
(Administrado pela RJI CTVM Ltda.)
(CNPJ nº 42.066.258/0001-30)

Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de março de 2023

Conteúdo

Relatório dos Auditores Independentes 3 - 5

Demonstração da posição financeira 6

Demonstração do resultado e do resultado abrangente 7

Demonstração do resultado abrangente 8

Demonstração das mutações do patrimônio líquido 9

Demonstração dos fluxos de caixa 10

Notas explicativas às demonstrações financeiras 11 - 22

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:57

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B3143

AUDIPEC – AUDITORIA E PERÍCIA CONTÁBIL S/S.
Praça Tiradentes, nº 10 – 10º andar s/1001-2 – Centro – Rio de Janeiro – RJ
CEP.: 20.060-070 – Telefax.: 2252.2160, 2252.2169 e 2253.8953
Site: www.audipecauditoria.com.br / E-mail: audipec@audipecauditoria.com.br

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Cotistas e à Administradora do
Fundo de Investimento em Participações LSH – Multiestratégia
Rio de Janeiro – RJ

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do Fundo de Investimento em Participações LSH – Multiestratégia ("Fundo"), as quais compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Fundo de Investimento em Participações LSH – Multiestratégia, dada a relevância dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não sendo possível obter evidência apropriada e suficiente para fundamentar a nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras.

Base para abstenção de opinião sobre as demonstrações financeiras

a) Investimentos em companhias mensuradas pelo método da equivalência patrimonial

Conforme descrito na nota explicativa nº 2, a Administração classificou o Fundo como "não entidade de investimento", mensurando o investimento mantido na LSH BARRA Empreendimentos Imobiliários S.A. (Em Recuperação Judicial) pelo método da equivalência patrimonial, avaliado na data-base de 31 de março de 2023 pelo valor do patrimônio líquido de R$ 111.407 mil, conforme divulgado por essa investida nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2017. Até a emissão do presente, as demonstrações financeiras da companhia investida referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, não haviam sido finalizadas, pois a auditoria do exercício findo em 31 de dezembro de 2019 ainda se encontra em andamento. Desta forma, as demonstrações financeiras do Fundo estão sujeitas aos efeitos dos futuros ajustes necessários para refletir a mensuração pelo método de equivalência patrimonial em relação ao valor do patrimônio líquido a ser divulgado pela investida. Não nos foi possível dimensionar os ajustes requeridos no patrimônio líquido do Fundo em decorrência da impossibilidade de mensuração do investimento em companhia investida pelo método de equivalência patrimonial.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:57

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B3143

AUDIPEC – AUDITORIA E PERÍCIA CONTÁBIL S/S.
Praça Tiradentes, nº 10 – 10º andar s/1001-2 – Centro – Rio de Janeiro – RJ
CEP.: 20.060-070 – Telefax.: 2252.2160, 2252.2169 e 2253.8953
Site: www.audipecauditoria.com.br / E-mail: audipec@audipecauditoria.com.br

b) Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional

Conforme divulgado na nota explicativa de contexto operacional, o Fundo tem como único ativo o investimento na companhia fechada LSH BARRA Empreendimentos Imobiliários S.A., que se encontra em recuperação judicial. A continuidade das atividades normais do fundo está condicionada ao êxito do contrato de administração hoteleira divulgado na nota explicativa 18, que trata das estratégias de negócio da empresa investida pelo Fundo de Investimento em Participações LSH – Multiestratégia.

c) Desdobramento da "Operação Lava Jato" e seus reflexos no Fundo

O Fundo e sua investida, a companhia fechada LSH BARRA Empreendimentos Imobiliários S.A., constam em processos de investigação conduzidos pelas autoridades públicas federais em vários desdobramentos da operação conhecida como "Lava Jato", entre elas as operações denominadas "Encilhamento", "Greenfield", "Rizoma", "Circus Máximus" e "Unfair Play". Não nos foi possível dimensionar o efeito desses processos de investigação nas demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de março de 2023.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:57

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B3143

AUDIPEC – AUDITORIA E PERÍCIA CONTÁBIL S/S.
Praça Tiradentes, nº 10 – 10º andar s/1001-2 – Centro – Rio de Janeiro – RJ
CEP.: 20.060-070 – Telefax.: 2252.2160, 2252.2169 e 2253.8953
Site: www.audipecauditoria.com.br / E-mail: audipec@audipecauditoria.com.br

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações financeiras do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e a de emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido aos assuntos descritos na seção intitulada "Base para abstenção de opinião sobre as demonstrações financeiras", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2023.

AUDIPEC – Auditoria e Perícia Contábil S/S.
CRC RJ-Nº 0202

Ernesto Patrício Giráldez
- Contador CRC-RJ Nº 053.076/O-2 -

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:57

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B3143

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÃO LSH MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 15.798.354/0001-09

(Administrado pela RJI CTVM LTDA - CNPJ: 42.066.258/0001-30)

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA
EM 31 DE MARÇO DE 2023 E DE 2022

(Em milhares de reais)

			31/03/2023		31/03/2022	
APLICAÇÕES	**QUANTIDADE**	**VALOR DE CUSTO**	**VALOR DE MERCADO**	**% S/PL**	**VALOR DE MERCADO**	**% S/PL**
DISPONIBILIDADES			-	-	-	-
AÇÕES DE COMPANHIAS FECHADAS						
LSH Barra Empreendimentos Imobiliários S.A.	6.460.042	415.830	111.407	102,68	111.407	101,95
DEVEDORES DIVERSOS - PAÍS						
LSH BARRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS			728	0,67	728	0,67
TOTAL DO ATIVO			**112.135**	**103,35**	**112.135**	**102,62**
VALORES A PAGAR						
PROVISÃO DE TAXA DE CUSTÓDIA			883	0,81	559	0,51
PROVISÃO DE TAXA DE GESTÃO			1.394	1,28	1.137	1,04
PROVISÃO DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO			884	0,81	776	0,71
PROVISÃO DE OUTRAS CONTAS A PAGAR			477	0,44	387	0,35
TOTAL DE VALORES A PAGAR			**3.638**	**3,35**	**2.859**	**2,62**
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			**108.497**	**100,00**	**109.276**	**100,00**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			**112.135**	**103,35**	**112.135**	**102,62**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:57

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B3143

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÃO LSH MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 15.798.354/0001-09

(Administrado pela RJI CTVM LTDA - CNPJ: 42.066.258/0001-30)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE MARÇO DE 2023 E DE 2022

(Em milhares de reais)

D I S C R I M I N A Ç Ã O	31/03/2023	31/03/2022
OUTRAS RECEITAS / DESPESAS OPERACIONAIS	**(779)**	**(892)**
TAXA DE CUSTÓDIA E AUDITORIA	(236)	(286)
CUSTÓDIA SELIC / CETIP / CBLC	(51)	(41)
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	(223)	(253)
TAXA DE GESTÃO	(270)	(270)
TAXA DE FISCALIZAÇÃO CVM	(3)	(35)
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-	(7)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	4	-
RESULTADO OPERACIONAL	**(779)**	**(892)**
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**(779)**	**(892)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:57

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 05/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B3143

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÃO LSH MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 15.798.354/0001-09

(Administrado pela RJI CTVM LTDA - CNPJ: 42.066.258/0001-30)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE MARÇO DE 2023 E DE 2022

(Em milhares de reais)

DISCRIMINAÇÃO	31/03/2023	31/03/2022
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**(779)**	**(892)**
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL	**(779)**	**(892)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:57

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B3143

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÃO LSH MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 15.798.354/0001-09

(Administrado pela RJI CTVM LTDA - CNPJ: 42.066.258/0001-30)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE MARÇO DE 2023 E DE 2022

(Em milhares de reais)

E V E N T O S	Cotas de Investimento	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Total do Patrimônio Líquido
SALDO EM 31 DE MARÇO DE 2022	**418.190**	**(308.914)**	**109.276**
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-	**(779)**	**(779)**
SALDO EM 31 DE MARÇO DE 2023	**418.190**	**(309.693)**	**108.497**
MUTAÇÃO DO EXERCÍCIO	**-**	**(779)**	**(779)**
SALDO EM 31 DE MARÇO DE 2021	**418.190**	**(308.022)**	**110.168**
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-	**(892)**	**(892)**
SALDO EM 31 DE MARÇO DE 2022	**418.190**	**(308.914)**	**109.276**
MUTAÇÃO DO EXERCÍCIO	**-**	**(892)**	**(892)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:57

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B3143

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÃO LSH MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 15.798.354/0001-09

(Administrado pela RJI CTVM LTDA - CNPJ: 42.066.258/0001-30)

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE MARÇO DE 2023 E DE 2022

(Em milhares de reais)

D I S C R I M I N A Ç Ã O	31/03/2023	31/03/2022
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	**(779)**	**(892)**
AUMENTO/(REDUÇÃO) EM OUTRAS OBRIGAÇÕES	*779*	*892*
CAIXA LÍQUIDO GERADO/CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-	-
AUMENTO/ REDUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	**-**	**-**
MODIFICAÇÕES NA POSIÇÃO FINANCEIRA:		
DISPONIBILIDADES		
INÍCIO DO EXERCÍCIO	-	-
FIM DO EXERCÍCIO	-	-
AUMENTO OU REDUÇÃO	**-**	**-**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:57

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B3143

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES LSH MULTIESTRATÉGIA
(Administrado pela RJI CTVM LTDA – CNPJ 42.066.258/0001-30)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE MARÇO DE 2023 E DE 2022

(Em milhares de reais)

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

O Fundo foi criado em 23 de abril 2012 e em 21 de junho de 2013 passou a ter como Administradora a BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A, por decisão da assembleia geral de cotistas registrada em cartório na data de 22 de julho de 2013. O Fundo tem a duração de oito anos, contado da data da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado.

Em 25 de agosto de 2013, a gestão do Fundo passou a ser exercida pela More Invest Gestora de Recursos que prestou seus serviços de gestão até 9 de maio de 2017, quando apresentou formalmente sua carta de renúncia.

Na Assembleia Geral Extraordinária de 24 de maio de 2017, foi escolhido pelos cotistas o novo gestor do fundo, GENUS CAPITAL GROUP GESTÃO DE RECURSOS LTDA.(CNPJ/MFnº10.172.364/0001-02). Na mesma AGE, o Administrador comunicou sua renúncia à prestação dos serviços de administração, controladoria e custódia. Assim sendo, os cotistas representantes da maioria das cotas em circulação aprovaram a ORLA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A (CNPJ/MF nº 92.904.564/0001-77) para a prestação dos serviços citados anteriormente, que foram transferidos em 8 de junho de 2017.

Na Assembleia Geral de Cotista de 30 de novembro de 2017 os cotistas representantes da maioria das cotas em circulação aprovaram a destituição da ORLA D.T.V.M. S.A. como administradora, a administração do fundo passou a ser exercida pela RJI Corretora de Valores Mobiliários LTDA (CNPJ nº 42.066.258/0001-30), conforme acordo operacional de 19 de dezembro de 2017. Assim, a RJI assumiu a administração do FIP LSH em janeiro de 2018. E ao receber os arquivos de implantação, verificou-se que o caixa do fundo estava muito baixo e que não suportaria pagar aos prestadores de serviço e bem como os demais encargos do Fundo, por mais de um mês. Senda assim, a RJI CTVM suspendeu de imediato o pagamento de todos os prestadores de serviços (ao qual se incluiu) preservando o caixa restante para fazer frente as despesas recorrentes.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização do capital investido no longo prazo, mediante o investimento em ações de emissão da empresa LSH BARRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., utilizando os recursos do Fundo para a aquisição de terreno localizado no estado do Rio de Janeiro – RJ, e construção de empreendimento imobiliário do segmento hoteleiro, que estava em funcionamento parcial desde agosto de 2016, com os devidos registros de “habite-se” e laudo técnico de segurança emitido pelo corpo de bombeiros do Rio de Janeiro. Entretanto, as obras do hotel, até o mês de março/2023 ainda não haviam sido totalmente concluídas, no entanto, o hotel voltou a funcionar parcialmente a partir de outubro de 2021.

O Fundo é destinado a receber recursos de investidores qualificados. Os investimentos em fundos não são garantidos pela Administradora ou qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos – FGC. Os cotistas estão expostos à possibilidade de

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:57

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B3143

serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido se torne negativo.

NOTA 2 – ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, especificamente nas Instruções CVM nº 578/16 e CVM nº 579/16, e demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

A Administração, tomando por base os critérios definidos nas Instruções CVM 578 e 579, de 30 de agosto de 2016 e alterações posteriores, classificou o Fundo como "Não Entidade de Investimento". A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis para "Não Entidade de Investimento" devido aos aspectos do investimento do Fundo na companhia não se enquadrarem entre aqueles dos itens qualificadores previstos no artigo 4º da ICVM 579, tendo em vista a existência de cotista indireto do Fundo indicado por este como membro do Conselho de Administração.

Conforme previsto no Regulamento, o exercício social do Fundo se encerrará no dia 31 de março de cada ano, exceto no primeiro exercício, que se iniciará na data de constituição do Fundo e encerrar-se-á em 28 de fevereiro de 2014.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para contabilização e determinação dos valores de ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de março de 2023 foram aprovadas pela administração em 09 de maio de 2023 e estão sendo apresentadas comparativamente ao exercício findo em 31 de março de 2022.

NOTA 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a- Apuração do Resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b- Operações compromissadas

As operações compromissadas estão marcadas de acordo o manual de precificação dos ativos do administrador.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:57

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B3143

As operações compromissadas referem-se à compra de títulos com o compromisso de revenda em data futura com rentabilidade ou parâmetro de remuneração estabelecido na data da contratação.

São registradas pelo valor relativamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração conforme a taxa de mercado de negociação da operação. São aplicações financeiras, com lastro em títulos públicos federais, sendo realizadas sempre com instituições financeiras do mercado.

c- Ações de companhia fechada

As ações da companhia investida são avaliadas pelo método da equivalência patrimonial nos termos da Instrução CVM 579. Os ganhos ou perdas decorrentes da aplicação periódica do ajuste de equivalência patrimonial, são reconhecidos na demonstração do resultado em "Ações – Resultado de equivalência patrimonial".

NOTA 4 – COMPOSIÇÃO DOS TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E PRECIFICAÇÃO

Apresentamos abaixo as informações referentes a carteira do Fundo em 31 de março de 2023:

Descrição	Custo	Valor em 31/03/23
LSH Barra Empreendimentos Imobiliários S.A.	R$ 415.830mil	R$111.407mil

A LSH Barra Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Companhia" ou "LSH Barra") tem por objeto social a incorporação, administração e gerenciamento de hotéis, administração e gerenciamento de áreas comerciais de hotéis e a participação em outras sociedades como sócia, acionista ou cotista, sejam elas simples ou empresarias, nacionais ou estrangeiras. A Companhia iniciou em 2014 a construção de seu hotel localizado na Rua Professor Coutinho Froes, 10 - Barra da Tijuca no Rio de Janeiro. O empreendimento, quando concluído, possuirá 170 quartos e classificação 5 estrelas. Foi inaugurado, parcialmente, em agosto de 2016.

A Companhia em 2015, por conta da crise econômica, enfrentou atraso na captação de recursos financeiros para completar o empreendimento, o que foi possível através da emissão de novas debêntures em 2016.

As demonstrações financeiras auditadas de 31 de dezembro de 2016 da LSH Barra Empreendimentos Imobiliários S.A. foram emitidas em 05 de julho de 2017, com foi emitido com: (i) ressalva quanto ao não acompanhamento do inventário físico dos estoques; (ii) parágrafo de incerteza quanto à continuidade operacional e (iii) parágrafo de ênfase quanto à prorrogação no cronograma de pagamento das debêntures.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:57

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B3143

Precificação da carteira do FIP: tendo em vista a precificação do Fundo, por instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), como entidade de não investimento, foi aplicado a Equivalência Patrimonial retroativa à data de assunção da administração do Fundo pela RJI CTVM, tomando como base o valor do patrimônio líquido de R$ 111.407 mil, conforme divulgado por essa investida nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2016.

NOTA 5 – GERENCIAMENTO DE RISCOS

Os investimentos do Fundo sujeitam-se aos riscos inerentes à concentração da carteira e de liquidez e à natureza dos negócios desenvolvidos pelas empresas em que serão realizados os investimentos. Tendo em vista estes fatores, estes investimentos apresentam um nível de risco elevado quando comparado com alternativas existentes no mercado de capitais brasileiro, devendo o investidor que decidir aplicar recursos no Fundo estar ciente que assumiu por sua própria conta os riscos envolvidos nas aplicações.

Pelas características do Fundo e de seus ativos, não é atendida a prática clássica de diversificação dos investimentos para mitigar os riscos de perda dos valores investidos pelos cotistas.

O processo decisório de análise, investimento, conversão de ativos e desinvestimento pela Gestora será o resultado da avaliação econômico-financeira da Companhia Investida e dos diversos cenários econômicos, políticos e financeiros do mercado interno e externo, elaborados em comitês estratégicos e de investimento da Gestora, respeitando-se as disposições do Regulamento.

Os principais riscos a que o Fundo está sujeito, pelas características dos mercados em que investe, são:

(a) Risco Operacional da Companhia Investida – Em virtude da participação na Companhia Investida, todos os riscos operacionais da Companhia Investida são também riscos operacionais do Fundo, visto que o seu desempenho decorre do da companhia investida.

(b) Risco Legal – A performance da companhia investida pode ser afetada em virtude de interferências legais nos seus projetos e nos setores em que atuem, bem como por demandas judiciais nas quais a companhia investida figure como ré.

(c) Risco de Concentração – De acordo com sua política de investimento, o Fundo pode aplicar até 100% do seu Patrimônio Líquido em Valores Mobiliários da companhia investida, estando sujeito aos riscos decorrentes dessa estratégia, dentre os quais se destaca o de concentração excessiva.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:57

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B3143

(d) Risco de Liquidez - Os ativos integrantes da carteira do Fundo podem, pelas características de seus mercados, apresentar um menor volume de negócios, com reflexos na formação de preço desses ativos.

(e) Risco de Mercado – A variação da taxa de juros ou do preço dos Ativos Financeiros, bem como condições econômicas nacionais e internacionais que venham a afetar o nível das taxas de câmbio e de juros e os preços dos papéis, podem gerar impacto negativo na rentabilidade da carteira do Fundo.

(f) Risco de Crédito - Os Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo estão sujeitos ao risco de crédito do Governo Federal e das instituições financeiras emitentes desses ativos, sendo que o não pagamento dos juros e/ou principal relativos a tais Ativos Financeiros podem gerar perdas para o Fundo e os Cotistas.

(g) Restrições ao Resgate e Amortização de Cotas e Liquidez Reduzida - O Fundo é constituído sob forma de condomínio fechado e, portanto, só admite o resgate de suas Cotas ao término do Prazo de Duração. A distribuição de resultados e a amortização de Cotas serão realizadas em conformidade com as regras previstas no Capítulo VI do Regulamento. Caso os Cotistas queiram se desfazer dos seus investimentos no Fundo, poderão realizar a venda de suas Cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições previstos no Regulamento e as demais disposições dos Compromissos de Investimento. Considerando que o mercado secundário para negociação de tais Cotas apresenta baixa liquidez, não há garantia de que os Cotistas conseguirão alienar suas Cotas pelo preço e no momento desejado.

(h) Propriedade das Cotas versus a Propriedade dos Valores Mobiliários - Apesar da carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos Valores Mobiliários de emissão da Companhia Investida, a propriedade das Cotas não confere aos Cotistas a propriedade direta sobre tais Valores Mobiliários. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos integrantes da carteira do Fundo de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas que cada qual detém no Fundo.

(i) Não Realização de Investimento pelo Fundo - Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na Companhia Investida pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimento, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização de investimentos.

(j) Inexistência de Garantia de Rentabilidade - A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Ademais, as aplicações realizadas no Fundo e pelo Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do Patrimônio Líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos Cotistas.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:57

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B3143

(k) Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos - O Fundo está sujeito aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante os mercados financeiro e de capitais brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar suas políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, mudanças legislativas, entre outras. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios do Fundo. Além disso, o Governo Federal, o Banco Central do Brasil e demais órgãos competentes poderão realizar alterações na regulamentação dos setores de atuação da Companhia Investida ou nos Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo ou, ainda, outros relacionados ao próprio Fundo, o que poderá afetar a rentabilidade de sua carteira.

NOTA 6 – REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRADORA

As Taxas de Administração de 0,08% a.a. e Custódia de 0,08% a.a. com mínimo mensal de R$39 mil o que for maior, pagas ao Administrador do Fundo são calculadas e apropriadas diariamente, com base no Patrimônio Líquido do Fundo do dia útil imediatamente anterior, utilizando cálculo exponencial, por dia útil, à base de 1/252 (Um duzentos e cinquenta e dois avos). A taxa de administração e de Custódia no exercício findo em 31 de março de 2023 foi de R$ 18.409,51, nos meses de abril de 2022 a janeiro de 2023, e de R$ 19.413,07, nos meses de fevereiro e março de 2023. A Taxa de Gestão será de R$22,5 mil fixos mensais.

Além da remuneração prevista, a Gestora receberá ainda, a título de participação nos resultados decorrentes do desempenho do fundo, uma taxa de performance que corresponde a 20% (vinte por cento) da valorização das cotas do Fundo que exceder a variação positiva do IPCA acrescido de uma taxa correspondente a 8% (oito por cento) ao ano, sendo certo que será considerado o valor da emissão de cada cota.

As despesas com taxa de administração e gestão nos exercícios findos em 31 de março de 2023 e de 2022 foram respectivamente de R$ 223 mil e R$ 253 mil e R$ 270 mil e R$ 270 mil.

NOTA 7 – EMISSÕES E RESGATES DE COTAS E APORTES NO FUNDO

a- EMISSÕES

A emissão de novas cotas pelo Fundo poderá ocorrer mediante deliberação das Assembleia Geral dos Cotistas, na forma do disposto no regulamento, devendo os cotistas interessados na subscrição firmar novo instrumento particular de compromisso de investimento. O valor

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:57

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B3143

da quota nas distribuições subsequentes será o valor apurado das cotas já em circulação na data da respectiva emissão, resultado da divisão do patrimônio líquido do Fundo pela totalidade das cotas emitidas.

b- RESGATES

O Fundo é constituído sob forma de condomínio fechado, portanto, só admite o resgate de suas cotas ao término do prazo de duração.

NOTA 8 – DISTRIBUIÇÃO DO RESULTADO

Na liquidação, total ou parcial, de Valores Mobiliários de emissão da Companhia Investida integrantes da carteira do Fundo, o produto oriundo de tal alienação poderá ser destinado à amortização de Cotas, de acordo com as seguintes regras:

(a) se o desinvestimento ocorrer durante o Período de Investimento, a Gestora poderá amortizar as Cotas no valor total dos recursos obtidos ou reter parte ou a totalidade dos recursos para seu reinvestimento, conforme orientação do Comitê de Investimento;

(b) Na hipótese da venda da participação, total ou parcial, ocorrer durante o Período de Desinvestimento, os recursos obtidos serão obrigatoriamente destinados à amortização de Cotas, exceto se os Cotistas decidirem, em Assembleia Geral, por estender o Período de Investimento;

(c) Mediante aprovação do Comitê de Investimento, a Gestora poderá reter uma parcela dos recursos oriundos da liquidação de Valores Mobiliários integrantes da carteira do Fundo correspondente a até 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do Patrimônio Líquido, para fazer frente aos Encargos do Fundo;

(d) Dividendos distribuídos pela Companhia Investida integrantes da carteira do Fundo serão incorporados ao Patrimônio Líquido do Fundo ou, ao exclusivo critério da Gestora, serão destinados e/ou repassados diretamente aos Cotistas, sem integrar o Patrimônio Líquido do Fundo; e

(e) Qualquer amortização abrangerá todas as Cotas do Fundo e será feita na mesma data a todos os Cotistas, mediante rateio das quantias, sempre em espécie, a serem distribuídas pelo número de Cotas existentes e serão pagas aos Cotistas em até 10 (dez) dias corridos, contados da data do efetivo ingresso dos recursos na Conta do Fundo, sempre respeitando o prazo de carência do Fundo para amortizações de 1 (um) ano a contar da data da primeira integralização de cotas.

Para atender suas necessidades de caixa, o Fundo poderá proceder a novas chamadas de capital, até o limite dos Compromissos de Investimento, ou reter a totalidade ou parte dos recursos resultantes da alienação, total ou parcial, de um investimento integrante da carteira do Fundo, ou de dividendos, na forma dos itens (c) e (d) dessa nota.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:57

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B3143

Mediante aprovação do Comitê de Investimento, a Gestora poderá amortizar cotas com ativos do Fundo, desde que fora do ambiente CETIP.

NOTA 9 – POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A Administração disponibiliza os documentos e as informações do Fundo aos cotistas, preferencialmente por meio eletrônico. Os relatórios contábeis e financeiros do Fundo são disponibilizados para consulta dos cotistas na página da CVM.

NOTA 10 – DEMANDAS JUDICIAIS

Não há registro de demandas judiciais contra o Fundo. Entretanto, há demandas judiciais da companhia investida, que serão evidenciadas quando da conclusão da auditoria sobre as suas demonstrações financeiras, ainda não concluídas.

NOTA 11 – INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

Nos exercícios findos em 31 de março de 2023 e de 2022, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

NOTA 12 – FATOS RELEVANTES RELACIONADOS A COMPANHIA INVESTIDA E AO FIP LSH:

Os Comunicados Relevantes estão a seguir destacados:

a) 01/02/2019 COMUNICADO XI/ FATO RELEVANTE Ressalta a situação difícil da Cia, enumerando os motivos; menciona a Recuperação Judicial; cita o breakeven operacional alcançado pela empresa nos últimos dois meses; e renova os compromissos da Diretoria.

b) 12/06/2019 COMUNICADO XII/ FATO RELEVANTE Informa que a Companhia se encontra descapitalizada, sem acesso ao seu capital de giro bloqueado, com fluxo de caixa negativo, e impossibilitada de obter crédito devido ao bloqueio judicial do imóvel. Solicita aporte integral de capital, conforme aprovado em AGC de agosto de 2018. Requer aporte emergencial ainda no mês de junho.

c) 03/07/2019 COMUNICADO XIII/ FATO RELEVANTE Comunicar que a piscina principal do hotel amanheceu com um dos vidros trincado, e para reparo precisará ser fechada por 90 dias, o que pode prejudicar a ocupação do hotel.

d) 08/07/2019 INFORMAÇÕES AOS ACIONISTAS/ FATO RELEVANTE Ao expor a situação delicada da Companhia e os esforços da Diretoria em mantê-la, conclui ser imprescindível o empenho de todos para que haja a possibilidade de reversão deste quadro,

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:57

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B3143

através de autorização especial para aporte emergencial, com objetivo de manter o investimento e evitar enorme prejuízo.

e) 29/07/2019 COMUNICADO XIV/ FATO RELEVANTE Relembra que, em razão do pedido de Recuperação Judicial, houve a decretação do vencimento antecipado das Debêntures da 4ª Emissão. Posteriormente, iniciaram-se os procedimentos para execução da garantia da dívida (imóvel). Após, houve decisão que deferiu à LSH a tutela antecipada para suspender a execução da garantia, contudo os Debenturistas entraram com recurso, que ainda não foi julgado. Ressalta que, ainda que mantida a decisão de suspensão temporária da execução, cabe ressaltar que ainda se faz imprescindível a renegociação desta dívida. E mais uma vez relembra a necessidade de capitalização da Companhia e o risco de insolvência.

f) 15/07/2019 COMUNICADO XV/ FATO RELEVANTE Informa que recebeu termo de Renúncia do Vice-Presidente do Conselho de Administração Sr. Paulo Mota, de forma que a partir de então, até eleição de novo membro para substituí-lo, a situação da Companhia ficará irregular. Informa que irá convocar assembleia para eleição e solicita o envio de currículos. Informa que hoje a verba destinada à remuneração de todos os membros do Conselho de Administração (que podem ser de 3 a 5), é de R$12.200,00.

g) 17/07/2019 COMUNICADO XVI/ FATO RELEVANTE Informa que Sr. José Roberto Gomes Pacheco, atual Presidente do Conselho de Administração, informa que completará seu mandato como Conselheiro, mas não está à disposição para reeleição. Reitera que em assembleia já convocada, sejam eleitos no mínimo 3 (três) membros para compor o Conselho de Administração da Investida, por se tratar de determinação legal.

h) 31/07/2019 COMUNICADO XVII/ FATO RELEVANTE Informa que naquele mês, o governo anunciou novas regras do FGTS, que contempla saques, contudo a Cia desde o bloqueio judicial em 2017, não vem depositando os impostos trabalhistas, assim como não vem arcando com outros compromissos, como já informado. Ressalta a situação crítica da Cia. Solicita aporte emergencial e esforço conjunto para recuperação do investimento.

i) 21/08/2019 COMUNICADO XVIII/ FATO RELEVANTE Com o fechamento da piscina principal desde 03/07/2019, houve até o momento cerca de R$160.000,00 de prejuízo com o cancelamento de reservas, além da concessão de upgrades e cortesias a fim de minimizar a insatisfação dos hóspedes. A Diretoria, ainda, traçou plano emergencial estratégico de adaptação de planta e decoração da suíte presidencial localizada no 12º andar que estava fechada desde a inauguração do hotel, despendendo aproximadamente R$32.000,00.

j) 04/10/2019 COMUNICADO XIX/ FATO RELEVANTE: Como é do conhecimento, o BRB Fundo de Investimento, debenturista na 4ª emissão da Companhia, administrado pelo cotista BRB DTVM, ajuizou em 2017 ação em face da LSH, a fim de reverter o conflito de interesses declarado pelos demais debenturistas, e anular a Assembleia que concedeu o waiver e a prorrogação da dívida da Cia, para determinar o vencimento antecipado e executar a garantia, ou seja, o imóvel – informa que o processo transitou em julgado, com sentença favorável à Companhia. Em relação ao comunicado enviado em 31 de julho sobre as novas regras para o saque do FGTS, informa-se que a Companhia conseguiu depositar o valor de R$500,00 (quinhentos reais) por funcionário, para que estes não fossem

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:57

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B3143

prejudicados, contudo em relação ao "saque-aniversário" que passará a vigorar em 2020, ainda não há previsão de fluxo de caixa suficiente.

l) 19/03/2020 COMUNICADO 01.2020/ FATO RELEVANTE Ressalta a grave crise econômico-financeira que acomete a Cia, relembra o crescimento do faturamento total, apesar do passivo existente, capital de giro, ativo bloqueado, entre outros motivos. Em consequência do COVID-19, houve queda insustentável e não será possível manter as despesas mais básicas. Caso não haja aporte de receita, será necessário o fechamento do hotel. Para manutenção das atividades pelos próximos 3 meses é necessário capital de giro de 3,17MM. Ressalta a necessidade de contato com a Secretaria de Previdência e CVM para autorização de aporte. Informa que a Cia irá tentar desbloquear os 4MM junto à JF, pela superveniência do COVID-1927/03/2020.

m) 27/03/2020 COMUNICADO 02.2020/ FATO RELEVANTE Ressalta que o aporte de capital e correspondentes ações jurídicas dos acionistas se fazem imperiosos, tendo em vista a situação insustentável da Cia. Informa que em razão do decreto de calamidade pública e pela quase absoluta inação de seus cotistas, houve suspensão da operação hoteleira, a partir de 30 de março de 2020. A perda financeira soma até 25/03 um total de R$652.275,10, e hoje o valor em caixa ainda não é suficiente para cobrir a totalidade da folha salarial de março.

n) 03/04/2020 COMUNICADO 03.2020/ FATO RELEVANTE Dos 103 funcionários contratados, 91 tiveram seu contrato de trabalho suspenso, nos termos da MP 936/202, os demais seguem na administração do hotel. Informam conseguir manter o custo em torno de 350 mil, garantir o emprego de todos os funcionários, preservar o ativo, e evitar que a atual Recuperação Judicial seja convolada em uma autofalência. Ressalta que não há caixa para o custeio desta operação mínima.

o) 13/07/2020 COMUNICADO 04.2020/ FATO RELEVANTE Expõe que a situação jurídico-financeira da companhia vem se agravando a cada dia, e está a ponto de colapsar. Em 11 de junho o TRF2 proferiu decisão favorável, no sentido de liberar mensalmente valores para pagamento de despesas mínimas durante o período de suspensão em razão da pandemia, fato é, que o juízo de primeira instância entendeu que a decisão autorizava liberar somente o mês de junho. A Cia teve de peticionar novamente. Ressalta que os funcionários não estão recebendo seus salários, apesar do acordo de redução salarial.

p) 30/07/2021 FATO RELEVANTE Defere o pedido de afastamento da atual administração da recuperanda (LSH Barra Empreendimentos Imobiliários S.A.), nomeando como Diretor Executivo o Sr. Marcelo Ferreira Braga Caldeira.

q) 23/03/2022 FATO RELEVANTE A investida foi intimada da decisão, que determinou a penhora de 5% do seu faturamento bruto.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:57

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B3143

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES LSH MULTIESTRATÉGIA
(Administrado pela RJI CTVM LTDA – CNPJ 42.066.258/0001-30)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE MARÇO DE 2023 E DE 2022

(Em milhares de reais)

NOTA 13 – RENTABILIDADE

O patrimônio líquido médio e a rentabilidade do Fundo nos últimos 12 meses foram as seguintes:

	Exercício de 2023	Exercício de 2022
Rentabilidade do Fundo	(0,89%)	(0,81%)
Patrimônio líquido médio	R$ 108.888 mil	R$ 109.834 mil

NOTA 14 – TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

O Fundo possui investimentos em participações em uma única empresa ("companhia investida"), a LSH Barra Empreendimentos Imobiliários S.A.

As transações com partes relacionadas durante os exercícios findos em 31 de março de 2023 e de 2022 foram decorrentes a apropriação de Taxa de Administração e Custódia pelo Fundo para remuneração do Administrador.

NOTA 15 – TRIBUTAÇÃO

Imposto de renda

Nas amortizações e/ou alienação de cotas, como também no resgate de cotas pelo término do prazo ou liquidação do Fundo, a base de cálculo do imposto de renda será a diferença positiva entre o valor da amortização ou resgate e valor de aquisição, sendo aplicada alíquota de 15% (quinze por cento).

A forma de apuração e retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

NOTA 16 – SERVIÇOS CONTRATADOS

Descrição	Prestador do serviço
Administração e Controladoria	RJI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria	RJI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão	RJI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Custódia e Escrituração	RJI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:57

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B3143

NOTA 17 – OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PELOS AUDITORES INDEPENDENTES

Informamos que a Administradora, no período, não contratou serviços da Audipec – Auditoria e Perícia Contábil S/S relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

NOTA 18 - ESTRATÉGIA DE NEGÓCIO DA EMPRESA INVESTIDA PELO FIP

O LSH Barra Empreendimentos Imobiliários S.A. (Em recuperação Judicial) assinou em 15 de julho de 2021, um contrato de administração hoteleira com a Own Management Administração Hoteleira Ltda. visando a retomada das atividades do empreendimento LSH Lifestyle Hotel. O Prazo da administração é de 15 (quinze) anos começando em 03/09/2021, desde que implementadas as condições de eficácia do contrato, quais sejam, sua aprovação prévia e cumulativa: i) a ciência prévia do Juízo da 2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do processo de recuperação judicial de nº 0023589-52.2019.8.19.0001, bem como do Administrador Judicial; ii) Dos debenturistas conforme 4ª emissão de Debentures da LSH, registrado na JUCERJA sob NIRE nº 333.003.05327 e do Agente Fiduciário; iii) aprovação em assembleia geral de cotistas do fundo controlador – FIP LSH Multiestrategia; iv) Do Conselho de Administração e vi) da Assembleia Geral de Acionistas do LSH (Em Recuperação Judicial).

Eduardo Ludovico da Silva	Luiz Antônio Pereira Lamboglia
Contador CRC-RJ 44.438/O-4	Diretor Responsável

* * *

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:57

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B3143

Piatã Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo Previdenciário Crédito Privado

(CNPJ: 09.613.226/0001-32)

Administrado pelo Banco Genial S.A.

(CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Demonstrações financeiras referentes ao
30 de junho de 2023

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:58

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 5A9C9

UHY Bendoraytes & Cia

Av. João Cabral de Mello Neto 850
Bloco 3, 1301 a 1305
Rio de Janeiro, RJ
Brazil

Tel +55 21 3030 4662
Email info@uhy-br.com
Web www.uhy-br.com

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e Cotistas do

Piatã Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo Previdenciário Crédito Privado

Abstenção de Opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do Piatã Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo Previdenciário Crédito Privado ("Fundo"), administrado pelo Banco Genial S.A., que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2023 e a respectiva demonstração da evolução do patrimônio líquido em 30 de junho de 2023, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Piatã Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo Previdenciário Crédito Privado pois, devido à relevância do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para Abstenção de Opinião

Bens dados em garantia

Em 30 de junho de 2023, o Fundo mantinha saldo em imóveis "Garantia CCB Camaqua" e "Garantia CCB Grupal" nos respectivos montantes de R$1.687 mil e R$14.000 mil, registrados pelo custo, correspondentes a 7,48% e 62,13% de seu patrimônio líquido. Devido ao processo de Recuperação Judicial do emissor, apesar de constar no Registro Geral do Imóvel alienação fiduciária em favor do Fundo, o imóvel "Garantia CCB Grupal", consta anotação "Indisponível". Dessa forma, não obtivemos evidências de auditoria apropriadas e suficientes em relação ao valor justo desses imóveis, e também não nos foi possível obter evidencias suficiente e apropriadas da consolidação da "Garantia CCB Grupal" em favor do fundo ou determinar sobre eventual necessidade realizar de ajustes em relação aos referidos saldos mantidos pelo Fundo em 30 de junho de 2023.

Títulos e valores mobiliários

Em 30 de junho de 2023, o Fundo mantinha em sua carteira títulos de créditos privados vencidos no montante de R$ 115.899 mil, com perda estimada reconhecida de 100%. Até a conclusão deste relatório de auditoria, não obtivemos evidências de auditoria apropriadas e suficientes em relação ao referido saldo, não tendo sido possível, mesmo por meio de procedimentos alternativos de auditoria, concluir quanto à adequação do valor líquido realizável desses ativos.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:58

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 5A9C9

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior:

Os valores correspondentes ao exercício findo em 30 de junho de 2022, apresentados para fins de comparação, foram auditados por outros auditores independentes, que emitiram relatório datado de 28 de setembro de 2022, com a seguinte modificação de opinião: *"i) Limitações quanto a verificação da existência, reconhecimento, mensuração e valoração dos títulos e valores mobiliários: Em 30 de junho de 2022, o Fundo possui investimento em debêntures, cédulas de crédito bancários e Certificados do Agro Negócio que somam R$ 13.962 mil, o que representa 41% do patrimônio líquido. Até a emissão deste relatório, não tivemos acesso aos controles internos e documentação suporte que nos permitisse concluir sobre a propriedade e adequação do saldo destes investimentos bem como os respectivos impactos no resultado apropriado no exercício. ii) Bens dados em garantia: Estivemos impossibilitados de opinar sobre o saldo de R$17.614 mil classificado na rubrica "Imóveis" nas demonstrações financeiras de 30 de junho de 2022 relativo a imóveis recebidos em garantia de títulos de CCB, devido ao fato de não termos recebido as documentações que suporte o referido saldo. Adicionalmente, não houve divulgação das informações a respeito desse ativo em Notas Explicativas."*

Responsabilidade da administração pelas demonstrações financeiras

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Instrução n˚ 555/14 da CVM, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas na Instrução n˚ 555/14 da CVM, pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das suas operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações contábeis da Companhia de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e a de emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:58

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 5A9C9

UHY Bendoraytes & Cia

Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2023.

UHY BENDORAYTES & Cia
Auditores Independentes
CRC 2RJ 0081/O-8



FLAVIO VIANA
Contador
CRC 1RJ 112350/O-6

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:58

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 5A9C9

Fls 1094 TCE/SC

Piatã Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo Previdenciário Crédito Privado

CNPJ: 09.613.226/0001-32
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)

Demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 30 de junho de 2023

(Em milhares de Reais)

Aplicações/especificações	Tipo/ Série	Quantidade	Custo total	Valor justo/ realização	% sobre o patrimônio líquido
Disponibilidades				51	0,23
Títulos e valores mobiliários de renda fixa			6.890	6.899	30,61
Títulos públicos federais			6.890	6.899	30,61
Letras Financeiras do Tesouro		595	6.890	6.899	30,61
Titulos e valores mobiliários privados				-	-
Debentures				-	-
Setah Operações				31.777	141,01
(-)PDD Setah Operações				(31.777)	(141,01)
Cédulas de Crédito Bancário:				-	-
Camaqua				23.813	105,67
(-)PDD Camaqua				(23.813)	(105,67)
Muriel				7.924	35,16
(-)PDD Muriel				(7.924)	(35,16)
Expandir				6.810	30,22
(-)PDD Expandir				(6.810)	(30,22)
Grupal				45.576	202,24
(-)PDD Grupal				(45.576)	(202,24)
Valores a receber				15.687	69,61
Garantia CCB Camaquã				1.687	7,48
Garantia CCB Grupal				14.000	62,13
Valores a pagar				(101)	(0,45)
Taxa de administração				(85)	(0,38)
Auditoria e Custódia				(15)	(0,07)
Diversas				(1)	-
Patrimônio líquido				22.535	100,00

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecílio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:58

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 5A9C9

Piatã Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo Previdenciário Crédito Privado

CNPJ: 09.613.226/0001-32
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)

Demonstrações da evolução do patrimônio líquido

Demonstração financeira do período de 14 de janeiro de 2023 a 30 de junho de 2023, período de 01 de julho de 2022 a 13 de janeiro de 2023 (data de substituição da administração do Fundo) e exercício findo em 30 de junho de 2022

(Em milhares de Reais, exceto o valor das cotas)

	Exercício findo em 30/06/2023		
	Período de 14/01/2023 a 30/06/2023	Período de 01/07/2022 a 13/01/2023	Exercício findo em 30/06/2022
Patrimônio líquido no início do período/exercício			
164.732.553,950176 cotas a R$ 0,209190		34.460	
164.732.553,950176 cotas a R$ 0,662197			109.085
Amortização	-	(17.687)	(12.013)
Variações nos resgates de cotas	-	-	-
Patrimônio líquido antes do resultado do período/exercício	22.652	16.773	97.072
Composição do resultado do período/exercício			
Ações e opções	-	-	(95)
Resultado nas negociações - rv	-	-	(95)
Renda fixa e outros títulos e valores mobiliários	708	7.862	(59.790)
Apropriação de rendimentos e valorização a valor justo	-	-	(59.790)
Resultado nas negociações - RF	708	7.862	-
Receitas	30	4	40
Receitas Diversas	30	4	40
Taxa de rebate	-	-	-
Despesas	(855)	(1.987)	(2.767)
Taxa de administração e gestão	(471)	(532)	(1.649)
Auditoria e custódia	(94)	(102)	(77)
Outras despesas de serviços do sistema financeiro	-	(83)	(94)
Consultoria jurídica	(19)	(1.114)	(615)
Assessoria Técnica	(59)	-	(111)
Taxa de fiscalização	-	(12)	(4)
Despesas Diversas	(206)	(144)	(217)
Publicações e correspondências	(6)	-	-
Resultado do período/exercício	(117)	5.879	(62.612)
Patrimônio líquido no final do período/exercício			
164.732.553,950176 cotas a R$ 0,136799			
164.732.553,950176 cotas a R$ 0,662197			34.460

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:58

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 5A9C9

Piatã Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo Previdenciário Crédito Privado
(CNPJ: 09.613.226/0001-32)
Administrado pelo Banco Genial S.A.
(CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Notas explicativas do Administrador às demonstrações financeiras referentes ao Período de 16 de janeiro de 2023 a 30 de junho de 2023, período de 01 de junho de 2022 a 13 de janeiro de 2023 (data da transferência da administração) e exercício findo em 30 de junho de 2022.

Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

1) **CONTEXTO OPERACIONAL**

O Piatã Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo Previdenciário Crédito Privado, (“Fundo"), constituído em 30 de outubro de 2008 sob a forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 19 de novembro de 2008 e consiste na aplicação dos recursos do FUNDO em uma carteira diversificada de ativos financeiros e demais modalidades operacionais disponíveis no âmbito dos mercados financeiro e de capitais, preferencialmente em títulos de dívida privada, tais como debêntures, certificados de recebíveis imobiliários (CRI), cédulas de crédito imobiliário(CCI), cédulas de crédito bancário (CCB), notas promissórias comerciais (comercial papers), cédulas de produto rural (CPR), certificados de resgate da dívida ativa (CRDA), fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC), certificado de depósito bancário (CDB) e Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio (CDCA), dentre outros, exceto Títulos de Desenvolvimento Social (FDS,) subordinando- se aos requisitos de composição e diversificação estabelecidos pelas normas regulamentares em vigor. O Fundo se compromete a manter uma carteira de longo prazo, buscando atingir rentabilidade superior ao CDI.

O Fundo tem como público-alvo, exclusivamente, as entidades fechadas de previdência complementar e os regimes próprios de previdência social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, ainda, fundos de investimento destinados exclusivamente a esse mesmo público-alvo específico.

A gestão da carteira do Fundo compete à Genial Gestão Ltda.

As cotas do Fundo estão sujeitas às oscilações positivas e negativas de acordo com os ativos integrantes de sua carteira, podendo tais estratégias, da forma como são adotadas, resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas. Na hipótese do patrimônio líquido atingir níveis abaixo do mínimo exigido pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), o Fundo deverá receber aporte de capital ou fica a Administradora obrigada a promover a liquidação do Fundo ou incorporá-lo a outros fundos de investimento.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administração ou de qualquer mecanismo de seguro ou ainda do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da Administração no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos ativos que o

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:58

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 5A9C9

Piatã Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo Previdenciário Crédito Privado
(CNPJ: 09.613.226/0001-32)
Administrado pelo Banco Genial S.A.
(CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Notas explicativas do Administrador às demonstrações financeiras referentes ao Período de 16 de janeiro de 2023 a 30 de junho de 2023, período de 01 de junho de 2022 a 13 de janeiro de 2023 (data da transferência da administração) e exercício findo em 30 de junho de 2022.

compõem os quais sujeitam às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerente a tais investimentos, podendo inclusive, ocorrer perda do capital investido.

Comunicado do Gestor aos Cotistas do Fundo:
A Genial Gestão Ltda. atual denominação da BRPP Gestão de Produtos Estruturados Ltda. inscrita no CNPJ/MF sob nº 22 119 959 0001 83 com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3 400 cj. 91 parte, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-132. A Genial na qualidade de gestora do Piatã Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo Previdenciário Crédito Privado Fundo vem comunicar aos cotistas que:

O Plano de Liquidação do Fundo, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas em 5 de outubro de 2020 prevê que devem ser feitas amortizações aos cotistas, após eventos de pagamento das operações privadas ou de recuperação de crédito, desde que haja caixa suficiente para suportar as despesas do Fundo;

Em 16 de maio de 2022 a Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas aprovou a proposta de acordo, apresentada pelas próprias devedoras, para quitação das dívidas da GTEX Brasil Indústria e Comércio S.A. (CNPJ: nº 43.623.792/0001-63) e JNT Investimentos Ltda. (CNPJ: nº 09.674.082/0001-24) pelos valores de R$ 21.400 e R$ 1.600 respectivamente, pagos em oito parcelas mensais e sucessivas, corrigidas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (e acrescidas de juros de 6 ao ano;

Conforme deliberado pela Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, as cinco primeiras parcelas do acordo deveriam ser amortizadas, “sendo que para as 3 últimas, será convocada AGC para deliberar o percentual de amortização, acompanhada de relatório da Gestora comprovando a necessidade de manutenção de caixa que o Fundo deverá ter na ocasião”;

O acordo já foi integralmente quitado pelas devedoras e, ao final, o Fundo recebeu o valor total de R$ 23.408 Conforme aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, o Fundo amortizou aos cotistas R$ 17.686 e reservou a quantia de R$ 5.720 correspondente às últimas três parcelas do acordo. Assim, atualmente, o Fundo tem em caixa R$ 7.190;

Considerando que o Fundo possui despesas mensais de cerca de R$ 170 estima-se que até o final do seu prazo de liquidação, ou seja, até dezembro de 2025 essas despesas totalizariam

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:58

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 5A9C9

aproximadamente R$ 6.460. Essa estimativa, porém, não considera despesas extraordinárias, eventuais passivos judiciais, nem eventual necessidade de prorrogação do prazo de liquidação do Fundo;

Assim, por cautela, tendo em vista o risco de liquidez referente aos ativos do Fundo, e as limitações relacionadas aos cotistas participantes, a Genial recomenda que não seja amortizado qualquer valor, até que haja um novo evento de recuperação de crédito;

Além de ser uma medida de cautela, não há prejuízo aos cotistas, seja porque o valor em caixa é investido em ativos de renda fixa que garantem certa rentabilidade aos cotistas, seja porque a Genial está atuando na recuperação de outros ativos do Fundo de maneira vigorosa, confiante em que novos acordos permitirão que amortizações sejam realizadas em breve.

2) APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Instrução CVM nº 555/2014, incluindo as normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento (“COFI”) e as orientações emanadas da CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores de instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeiras desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

3) DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência.

b) Títulos e valores mobiliários

De acordo com o estabelecido na Instrução CVM nº 438, de 12 de julho de 2006, os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas, de acordo com a intenção de negociação da Administradora, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:58

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 5A9C9

Piatã Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo Previdenciário Crédito Privado
(CNPJ: 09.613.226/0001-32)
Administrado pelo Banco Genial S.A.
(CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Notas explicativas do Administrador às demonstrações financeiras referentes ao Período de 16 de janeiro de 2023 a 30 de junho de 2023, período de 01 de junho de 2022 a 13 de janeiro de 2023 (data da transferência da administração) e exercício findo em 30 de junho de 2022.

Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

(i) Títulos para negociação - Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado; e

(ii) Títulos mantidos até o vencimento - Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas as seguintes condições:

- Que o Fundo seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, estes últimos definidos como tais pela regulamentação editada pela CVM relativa aos fundos de investimento; e

- Que todos os cotistas declarem formalmente, por meio de um termo de adesão ao Regulamento do Fundo, a sua capacidade financeira e anuência à classificação de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo como mantidos até o vencimento.

Títulos de renda fixa
Os títulos e valores mobiliários de renda fixa são registrados ao custo de aquisição, ajustado, diariamente, ao valor de mercado. Os títulos e valores mobiliários privados são ajustados ao valor de mercado com base na melhor estimativa da Administradora do valor esperado de realização.

Os ganhos e perdas são reconhecidos no resultado na rubrica de “Apropriação de rendimentos”. Os lucros ou prejuízos apurados nas negociações são registrados pela diferença entre o valor de venda e o valor de mercado do título no dia anterior e reconhecidos em “Resultado nas negociações”, quando aplicável.

Cotas de fundos de investimento

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:58

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 5A9C9

Piatã Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo Previdenciário Crédito Privado
(CNPJ: 09.613.226/0001-32)
Administrado pelo Banco Genial S.A.
(CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Notas explicativas do Administrador às demonstrações financeiras referentes ao Período de 16 de janeiro de 2023 a 30 de junho de 2023, período de 01 de junho de 2022 a 13 de janeiro de 2023 (data da transferência da administração) e exercício findo em 30 de junho de 2022.

Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo custo de aquisição e atualizados, diariamente, pelo valor da cota divulgada pelos Administradores dos fundos investidos.

O resultado dos investimentos em cotas de fundos de Investimento está apresentado na demonstração da evolução do patrimônio líquido em Cotas de fundos de investimento – Valorização / desvalorização com aplicação em cotas de fundos de investimento.

4) TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira e suas respectivas faixas de vencimento estão assim classificados:

Títulos para negociação	Valor justo	Faixas de vencimento
Títulos de renda fixa:		
Títulos públicos federais pré-fixados:	6.899	
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	6.899	Após 1 ano
Total	6.899	

A Equipe de Controle de Crédito da Administradora elabora relatórios de acompanhamentos para fundos com ativos estressados, de forma a aplicar uma metodologia estruturada de provisionamento e, consequentemente, ajustar os ativos não provisionados ou com provisão abaixo do nível adequado.

Na metodologia aplicada há uma progressão dos percentuais de provisionamento para os ativos, levando em consideração a situação de adimplência do ativo, qualidade creditícia do devedor, valores das garantias e andamento dos processos de recuperação.

Após revisões efetuadas pelo comitê mensal de risco de crédito da Administradora do Fundo, em face da ocorrência de evento de *default* quando da liquidação de posições e da atualização da análise de crédito dos emissores dos papéis, os percentuais de provisão para perda utilizados nas cédulas de crédito imobiliário foram atualizados, como seguem:

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:58

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 5A9C9

Piatã Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo Previdenciário Crédito Privado
(CNPJ: 09.613.226/0001-32)
Administrado pelo Banco Genial S.A.
(CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Notas explicativas do Administrador às demonstrações financeiras referentes ao Período de 16 de janeiro de 2023 a 30 de junho de 2023, período de 01 de junho de 2022 a 13 de janeiro de 2023 (data da transferência da administração) e exercício findo em 30 de junho de 2022.

Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

Cédulas de Crédito Bancário	
Expandir Pariticpações S.A. **(a)**	100% de provisão
Camaquã Alimentos S.A. **(b)**	100% de provisão
Muriel do Brasil Indústria de Cosméticos Ltda. **(c)**	100% de provisão
Debêntures	
Setah Operações S.A. **(d)**	100% de provisão
Certificados de Direitos Creditórios do Agronegócio	
Grupal Agroindustrial S.A. **(e)**	100% de provisão

(a)	**Expandir Pariticpações S.A.**
Status atual	CCB inadimplida desde 16/10/2023. Execução ajuizada contra a Expandir e Avalistas
Devedora no contrato de mútuo (lastro)	Expandir Pariticpações S.A.
Agente fiduciário:	Limine Trust Serviços Fiduciários Ltda
Emissor	Banco Máxima
Data de emissão	18/05/2011
Taxa	150% CDI
Valor total da emissão	R$ 3.350
Vencimento final	16/05/2014
Garantias:	1) Alienação fiduciária de 9,75% das ações emitidas pela Graça Aranha, RJ Participações e de titularidade da GFD Investimentos: a Graça Aranha está em processo de falência 2) Cessão fiduciária de direitos creditórios decorrentes das vendas dos produtos pela Expandir e pagos via cartão de crédito/débito: de acordo com relatório do fiduciário, o valor da garantia em 28/02/2014 era de R$ 15 3) Fundo de liquidez correspondente aos ativos financeiros depositados em conta vinculada: saldo zerado em 28/02/2014

(b)	**Camaquã Alimentos S.A.**
Status atual	CCB inadimplida desde 01/01/2012.
Devedora no contrato de mútuo (lastro)	Camaquã Alimentos S.A.
Agente fiduciário:	Pentágono Trust Participações Ltda
Emissor	Banco Paulista
Data de emissão	29/10/2009
Taxa	150% CDI

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:58

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 5A9C9

Piatã Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo Previdenciário Crédito Privado
(CNPJ: 09.613.226/0001-32)
Administrado pelo Banco Genial S.A.
(CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Notas explicativas do Administrador às demonstrações financeiras referentes ao Período de 16 de janeiro de 2023 a 30 de junho de 2023, período de 01 de junho de 2022 a 13 de janeiro de 2023 (data da transferência da administração) e exercício findo em 30 de junho de 2022.

Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

Valor total da emissão	R$ 25.500
Vencimento final	01/11/2015
Garantias:	1) Cessão fiduciária de CDB emitido pelo Banco do Brasil S/A, no valor de R$ 500 2) Cessão fiduciária de duplicatas 3) Alienação fiduciária de máquinas e equipamentos avaliados em R$ 17.310, conforme instrumento de garantia 4) Alienação fiduciária dos de Camaquã/RS, avaliados em R$ 7.574 e R$ 301 5) Penhor sobre 149 mil ações ordinárias de emissão da Camaquã Alimentos: garantia negociada posteriormente à emissão da CCB, em outubro/2011.

(c)	**Muriel do Brasil Indústria de Cosméticos Ltda**
Status atual	CCBs inadimplidas desde 30/07/2010
Devedora no contrato de mútuo (lastro)	Muriel do Brasil Indústria de Cosméticos Ltda
Emissor	Banco Paulista
Data de emissão	19/12/2008; 02/02/2009; 26/03/2009; 23/04/2009
Taxa	130% CDI; 130% CDI; 130% CDI; 140% CDI
Valor total da emissão	R$ 24.600
Vencimento final	19/12/2014; 02/02/2015; 26/03/2015; 19/04/2015
Garantias:	1) Aval prestado pela Flashbel Comercial Cosméticos Ltda., também em recuperação judicial em conjunto com a Muriel; 2) Cessão fiduciária de duplicatas; 3) Fundos de liquidez para pagamento de correção monetária e para amortização de principal ; 4) Penhor mercantil rotativo de estoque.

(d)	**Setah Operações S.A.**
Status atual	Debêntures inadimplidas em 02/2017. Vencimento antecipado declarado em 27/02/2017. Execução ajuizada contra a emissora e fiadores
Devedora no contrato de mútuo (lastro)	Setah Operações S.A.
Agente fiduciário:	SLW CVC Ltda;
Data de emissão	08/04/2014
Taxa	IPCA + 9% a.a.
Valor total da emissão	R$ 100.000

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:58

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 5A9C9

Piatã Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo Previdenciário Crédito Privado
(CNPJ: 09.613.226/0001-32)
Administrado pelo Banco Genial S.A.
(CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Notas explicativas do Administrador às demonstrações financeiras referentes ao Período de 16 de janeiro de 2023 a 30 de junho de 2023, período de 01 de junho de 2022 a 13 de janeiro de 2023 (data da transferência da administração) e exercício findo em 30 de junho de 2022.

Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

Garantias:	1) Alienação fiduciária de 100% das ações de emissão da Setah Participações S.A 2) Cessão fiduciária de direitos creditórios detidos pela Setah correspondentes a Fundo Reserva e aos recebéiveis oriundos de vendas realizadas por sociedades controladas pela Setah.

(e)	**Grupal Agroindustrial S.A. ; CDCA 005/2012 e 001/2013**
Status atual	Em execução judicial. Vencimento antecipado declarado em 10/10/2013 e 02/12/2013.
Devedor	Grupal Agroindustrial S.A e avalistas
Intermitente Fiduciário	Limine Trust Serviços Fiduciários
Data de emissão	18/05/2012; 12/09/2013
Vencimento final	04/05/2015; 12/11/2015
Taxa	150% CDI; 175% CDI
Valor total da emissão	R$ 15.000
Garantias:	1) Alienação fiduciária de imóvel em Sorriso/MT (proporção de 16,66% para o Fundo); 2) Alienação fiduciária de máquinas e equipamentos; 3) Cessão fiduciária de direitos creditórios decorrentes da Cédula de Produto Rural 021/B-12; 4) Cessão fiduciária de direitos creditórios decorrentes de venda mercantil; 5) Cessão fiduciária de Certificado de Depósito Bancário; 6) Cessão fiduciária de recebíveis; 7) Cessão fiduciária de CDB e conta vinculada.

Em 30 de junho de 2023 o Fundo não possuía títulos classificados na categoria de "Títulos mantidos até o vencimento".

5) **INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS**

O Fundo poderá realizar operações nos mercados de derivativos, exclusivamente para fins de hedge até 1 (uma) vez o valor do patrimônio.

No período de 16 de janeiro de 2023 a 30 de junho de 2023 data de exercício do fundo, o Fundo não realizou operações nos mercados de derivativos.

6) **POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS**

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:58

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 5A9C9

Piatã Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo Previdenciário Crédito Privado
(CNPJ: 09.613.226/0001-32)
Administrado pelo Banco Genial S.A.
(CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Notas explicativas do Administrador às demonstrações financeiras referentes ao Período de 16 de janeiro de 2023 a 30 de junho de 2023, período de 01 de junho de 2022 a 13 de janeiro de 2023 (data da transferência da administração) e exercício findo em 30 de junho de 2022.

Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

Análise de sensibilidade
O VaR busca determinar o risco decorrente de exposições de mercado, por meio da determinação da maior perda esperada dentro de um intervalo de confiança e de um horizonte de tempo. A apuração do *Value at Risk* (VaR) utiliza a metodologia do VaR paramétrico de 21 dias úteis, considerando um intervalo de confiança de 95% e janela de 252 dias úteis.

Patrimônio líquido	172.905
VaR (21 dias)	1.201
VaR (%)	0,69%
Índice de confiança	95%

Política de controle para risco de crédito:

A análise dos títulos de renda fixa privados que podem compor os fundos investidos segue fielmente os padrões estabelecidos pela Gestora para todos os seus fundos. Esta metodologia consiste na análise de crédito da empresa e atribuição de notas de acordo com sua qualidade. As empresas precisam ter uma nota mínima para serem consideradas elegíveis ao crédito.

Política de controle para risco de liquidez:
Calculamos o fluxo de vencimento dos títulos e o nível de liquidez dos fundos mantendo este em um nível suficiente para atender as necessidades de resgate dos clientes sem renunciar a uma rentabilidade adequada.

Política de controle para risco proveniente do uso de derivativos:
Os riscos de operações com derivativos dos fundos investidos são gerenciados pelos mesmos métodos descritos na política de controle para risco de mercado.

Não obstante o emprego, pela Administradora e pela Gestora, de plena diligência e da boa prática de administração e gestão de fundos de investimento e da estreita observância da política de investimento definida no regulamento, das regras legais ou regulamentares em vigor, este estará sujeito a outros fatores de risco, que poderão ocasionar perdas ao seu patrimônio e, consequentemente, ao cotista.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:58

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 5A9C9

Piatã Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo Previdenciário Crédito Privado
(CNPJ: 09.613.226/0001-32)
Administrado pelo Banco Genial S.A.
(CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Notas explicativas do Administrador às demonstrações financeiras referentes ao Período de 16 de janeiro de 2023 a 30 de junho de 2023, período de 01 de junho de 2022 a 13 de janeiro de 2023 (data da transferência da administração) e exercício findo em 30 de junho de 2022.

Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

Os métodos utilizados pela Administradora e gestora para gerenciar os riscos a que o Fundo se encontra sujeito não constituem garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo próprio fundo e/ou pelos fundos investidos que este investir, se permitido em sua política de investimentos.

7) EMISSÃO, AMORTIZAÇÃO E RESGATE DE COTAS

Emissão de cotas

As emissões de cotas são processadas com base no valor da cota em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos.

As cotas do Fundo não podem ser objeto de cessão ou transferência, salvo por decisão judicial, execução de garantia ou sucessão universal.

A aplicação mínima inicial é de R$ 1.000 (um milhão de reais) e não há aplicação máxima, o valor mínimo de movimentação é de R$ 250 (duzentos e cinquenta mil reais) e o Fundo exige a manutenção mínima de R$ 1.000 (um milhão de reais).

No período de 01 de julho de 2022 a 13 de janeiro de 2023 (data da transferência de administração do Fundo), o Fundo não emitiu cotas.

Resgate de cotas

O resgate de cotas não está sujeito a qualquer prazo de carência, podendo ser solicitado a qualquer momento, sendo pago no 1º (primeiro) dia útil da conversão de cotas.

Os resgates são pagos no primeiro dia útil subsequente à data da conversão em quantidade de cotas, que ocorre no 1080° dia corrido subsequente ao da solicitação do resgate. Caso a solicitação de resgate não obedeça à regra acima estabelecida, serão cobrados 20% sobre o valor resgatado, em benefício do Fundo. Neste caso, os resgates serão pagos no primeiro dia útil subsequente à data da conversão em quantidade de cotas, que ocorrerá na data da solicitação do resgate.

Em casos excepcionais, alheios à vontade da Administradora e da Gestora, de comprovada extrapolação dos limites estabelecidos para os cotistas do Fundo por parte de seus próprios órgãos reguladores, para aplicação e/ou manutenção de suas aplicações em cotas de

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:58

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 5A9C9

fundos de investimento, o excesso de recursos aplicados no Fundo poderá ser resgatado, independente das regras estabelecidas para resgate. Neste caso, os resgates serão pagos no 30º dia útil subsequente ao da solicitação do resgate, com base no valor da cota em vigor no primeiro dia útil subsequente ao da respectiva solicitação.

Nos casos em que, com o atendimento da solicitação de resgate, a quantidade residual de cotas for inferior a R$ 1.000 (um milhão de reais), a totalidade das cotas será automaticamente resgatada.

Em casos excepcionais de iliquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar a alteração do tratamento tributário do Fundo ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, a Administradora poderá declarar o fechamento do Fundo para a realização de resgates, sendo obrigatória a convocação de Assembleia Geral, no prazo máximo de um dia útil, para deliberar, no prazo de 15 dias corridos a contar da data do fechamento para resgate, sobre as seguintes possibilidades: (i) substituição da Administradora, da Gestora ou de ambas; (ii) reabertura ou manutenção do fechamento do Fundo para resgates; (iii) possibilidade do pagamento de resgate em títulos e valores mobiliários; (iv) cisão do Fundo; e (v) liquidação do Fundo.

No período de 16 de janeiro de 2023 a 30 de junho de 2023, não houve resgate de cotas do Fundo.

8) **TRIBUTAÇÃO**

A carteira do Fundo não está sujeita a qualquer tributação.

Os cotistas terão seus rendimentos sujeitos aos seguintes impostos:

I. Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – IOF: Esse imposto é de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor do resgate. No entanto, como o imposto é limitado ao rendimento da aplicação em função de seu prazo, a regulamentação se utiliza de uma tabela regressiva para apuração do valor a ser pago, começando com uma alíquota de 96% (noventa e seis por cento) aplicada sobre o rendimento (para quem resgatar no primeiro dia útil subsequente ao da aplicação) e reduzindo a zero para quem

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:58

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 5A9C9

resgatar a partir do 30º (trigésimo) dia da data da aplicação;

II. Imposto de Renda na Fonte: Esse imposto incidirá no último dia útil dos meses de maio e novembro de cada ano (modalidade "come cotas"), ou no resgate, se ocorrido em data anterior, observando- se, adicionalmente, o seguinte:

a. O imposto de renda será cobrado às alíquotas de:

(i) 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento), em aplicações com prazo de até 180 (cento e oitenta) dias;
(ii) 20% (vinte por cento), em aplicações com prazo de 181 (cento e oitenta e um) dias até 360 (trezentos e sessenta) dias;
(iii) 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento), em aplicações com prazo de 361 (trezentos e sessenta e um dias) até 720 (setecentos e vinte) dias;
(iv) 15% (quinze por cento), em aplicações com prazo acima de 720 (setecentos e vinte) dias;

b. Quando da incidência da tributação pela modalidade "come cotas", o Imposto de Renda será retido em Fonte pela alíquota de 15% (quinze por cento). Por ocasião de cada resgate de cotas, será apurado e cobrado eventual complemento de alíquota entre aquela utilizada na modalidade "come cotas" e a aplicável segundo o inciso acima.

9) **POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DO RESULTADO**
Os rendimentos auferidos pelo Fundo são incorporados ao patrimônio líquido do Fundo.

10) **REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO**
Pela prestação dos serviços de administração do Fundo, incluindo os serviços de consultoria, tesouraria, controle e processamento de títulos e valores mobiliários, distribuição, escrituração da emissão e resgate de cotas, o Fundo pagará a taxa de administração creditada a Administradora, foi computada diariamente ao patrimônio líquido à razão de 1,4 % a.a.

O Fundo poderá aplicar seus recursos em Fundos com a cobrança de taxas de administração, dependendo do percentual do patrimônio alocado em outros Fundos, o

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:58

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 5A9C9

encargo final máximo, poderá ser de até 2,5% a.a., que compreende a taxa acima e as taxas pagas pelo Fundo nos Fundos em que invista.

A despesa de taxa de administração no exercício findo em 30 de junho de 2023 foi de R$ 471 (R$ 532 no período de 01 de julho de 2022 a 13 de janeiro de 2023 e em 30 de junho de 2022 R$ 1.649).

A Administradora delega a gestão da carteira do Fundo à Genial Gestão Ltda.., entidade autorizada pela CVM, a realizar a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.

Não haverá cobrança de taxa de performance, ingresso ou saída.

Além da taxa de administração estabelecida acima, o Fundo estará sujeito às taxas de administração, performance, ingresso e/ou saída dos fundos nos quais porventura invista.

11) **CUSTÓDIA DOS TÍTULOS DA CARTEIRA**
Os títulos públicos federais são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC e/ou na B3 S.A.

Os títulos privados são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Centras de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos Privados – CETIP.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pela Administradora.

A despesa de taxa de custódia no exercício findo em 30 de junho de 2023 foi de R$ 83 (R$ 102 no período de 01 de julho de 2022 a 13 de janeiro de 2023 e em 30 de junho de 2022 R$ 52).

12) **SERVIÇOS CONTRATADOS PELO FUNDO**
A Administradora contratou os prestadores de serviços do Fundo, conforme abaixo:

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:58

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 5A9C9

Piatã Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo Previdenciário Crédito Privado
(CNPJ: 09.613.226/0001-32)
Administrado pelo Banco Genial S.A.
(CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Notas explicativas do Administrador às demonstrações financeiras referentes ao Período de 16 de janeiro de 2023 a 30 de junho de 2023, período de 01 de junho de 2022 a 13 de janeiro de 2023 (data da transferência da administração) e exercício findo em 30 de junho de 2022.

Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

- Custódia qualificada, controladoria e de escrituração: Intra Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

- Gestão: Genial Gestão Ltda.

13) **ENCARGOS DEBITADOS DO FUNDO**
No período de 16 de janeiro de 2023 a 30 de junho de 2023, 01 de julho de 2022 a 13 de janeiro de 2023 e exercício findo em 30 de junho de 2022, os encargos debitados do Fundo foram os seguintes:

	Exercício findo em 30/06/2023		
	Período de 16/01/2023 a 30/06/2023	Período de 01/07/2022 a 13/01/2023	Exercício findo em 30/06/2022
Despesas	(855)	(1.987)	(2.767)
Taxa de administração	(471)	(532)	(1.649)
Auditoria e custódia	(94)	(102)	(77)
Outras despesas de serviços do sistema financeiro	-	(83)	(94)
Consultoria jurídica	(19)	(44)	(615)
Assessoria Técnica	(59)	-	(111)
Taxa de fiscalização	-	(12)	(4)
Despesas Diversas	(206)	(144)	(217)

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:58

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 5A9C9

Piatã Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo Previdenciário Crédito Privado
(CNPJ: 09.613.226/0001-32)
Administrado pelo Banco Genial S.A.
(CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Notas explicativas do Administrador às demonstrações financeiras referentes ao Período de 16 de janeiro de 2023 a 30 de junho de 2023, período de 01 de junho de 2022 a 13 de janeiro de 2023 (data da transferência da administração) e exercício findo em 30 de junho de 2022.

Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

Honorários advocatícios	-	(1.070)	-
Publicações e correspondências	(6)	-	-

14) **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUDITORIA**
Em atendimento ao disposto na Resolução CVM nº 162/22, de 13.07.2022, informamos que o Fundo não contratou nem teve serviços prestados pelos Auditores Independentes, com exceção do serviço de auditoria de suas demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, segundo os quais o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

15) **INFORMAÇÕES SOBRE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS**
No período de 16 de janeiro de 2023 a 30 de junho de 2023, 01 de julho de 2022 a 13 de janeiro de 2023 e exercício findo em 30 de junho de 2022, o Fundo realizou as seguintes operações com partes relacionadas:

Mês/Ano	Operações definitivas de compra e venda de títulos públicos federais realizadas com partes relacionadas/total de operações definitivas com títulos públicos federais (%)	Volume médio diário/ Patrimônio médio diário do fundo (%)	Preço praticado/preço médio (ponderado pelo volume)	Parte Relacionada
01/2023	100,00	0,06	0,9996	Banco Genial S.A.
02/2023	100,00	0,28	0,9995	Banco Genial S.A.
03/2023	100,00	0,69	0,9995	Banco Genial S.A.
04/2023	100,00	0,58	0,9994	Banco Genial S.A.
05/2023	100,00	0,32	0,9995	Banco Genial S.A.

	De 16/01/2023	De 01/07/2022

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:58

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 5A9C9

Piatã Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo Previdenciário Crédito Privado
(CNPJ: 09.613.226/0001-32)
Administrado pelo Banco Genial S.A.
(CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Notas explicativas do Administrador às demonstrações financeiras referentes ao Período de 16 de janeiro de 2023 a 30 de junho de 2023, período de 01 de junho de 2022 a 13 de janeiro de 2023 (data da transferência da administração) e exercício findo em 30 de junho de 2022.

Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

Passivo	**a 30/06/2023**	**a 13/01/2022**	**30/06/2022**
Taxa de administração e Gestão	(85)	(32)	(86)
Taxa de custódia	(15)	-	(16)

Despesas	**De 16/01/2023 a 30/06/2023**	**De 01/07/2022 a 13/01/2022**	**30/06/2022**
Taxa de administração e Gestão	(471)	(532)	(1.649)
Taxa de custódia	(83)	(102)	(52)

16) **RENTABILIDADE**
A rentabilidade calculada com base na variação da cota, comparada com o patrimônio líquido médio dos últimos períodos/exercício foram os seguintes:

Período de:	**Patrimônio líquido médio**	**Rentabilidade (%)**
De 16 de janeiro de 2023 a 30 de junho de 2023	22.565	-0,51

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

17) **DEMANDAS JUDICIAIS**

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:58

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 5A9C9

Piatã Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo Previdenciário Crédito Privado
(CNPJ: 09.613.226/0001-32)
Administrado pelo Banco Genial S.A.
(CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Notas explicativas do Administrador às demonstrações financeiras referentes ao Período de 16 de janeiro de 2023 a 30 de junho de 2023, período de 01 de junho de 2022 a 13 de janeiro de 2023 (data da transferência da administração) e exercício findo em 30 de junho de 2022.

Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

O Fundo é parte em diversas ações judiciais, no montante de R$ 303.434, cujos objetos conectam-se com sua operação ordinária. As principais demandas se relacionam com as empresas em Recuperação Judicial dos ativos que o Fundo possui em 30/06/2023. Os assessores jurídicos do Fundo analisaram a questão e classificaram a probabilidade de perda como possível.

18) **INFORMAÇÕES ADICIONAIS**
A CVM publicou a Resolução CVM 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM 555. As alterações introduzidas pela nova resolução entrarão em vigor a partir de 3 de abril de 2023, tendo os fundos em funcionamento prazo para adaptação integral até 31 de dezembro de 2023.

Em 28 de março de 2023, foi publicada a Resolução CVM 181, que promoveu alterações pontuais na Resolução 175, passando o prazo de adaptação integral dos fundos em funcionamento para 31 de dezembro de 2024, com exceção dos FIDCs, que devem adaptar-se até 1º de abril de 2024. A nova Resolução prorrogou o início da vigência da Resolução 175 para 2 de outubro de 2023.

19) **POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES**
As informações obrigatórias sobre o Fundo estão disponíveis na sede do Administrador, bem como junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

* * *

Anna Rafaela Lopes
Contadora
CRC RJ 116407/O-9

Cintia Sant'ana de Oliveira
Diretora
CPF: 026.654.557-22

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:58

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 5A9C9

Fls 1113 TCE/SC

CERTIFICADO
DE APROVAÇÃO

PROFISSIONAL CERTIFICADO PELO INSTITUTO TOTUM

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:58

O Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda. certifica que

Anderson kniess

foi aprovado na Certificação Profissional da Secretaria da Previdência - SPREV, tendo seguido integralmente todos os requisitos presentes no Edital da Certificação.

Tipo de Certificação:
Certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS

Nível: Básico (CP RPPS CGINV I)

Modalidade de Certificação: Aprovação prévia em exame por prova

Data de Aprovação: 21/12/2022

Número da Certificação: 900061186192612

Data de Validade: 21/12/2026

PROFISSIONAL CERTIFICADO
INSTITUTO TOTUM

A veracidade das informações contidas neste Certificado deve ser checada através do site: https://certificated.certificaonline.institutototum.com.br/#/home

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:33 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: DF562

Solicitação via Sala Virtual de Protocolar Documento

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS

Solicitante: João Roberto Vieira

CPF Solicitante: 16796950968

Email Solicitante: ilhotaprev@ilhota.sc.gov.br

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu de V.Sª os seguintes documentos assinados digitalmente:

Documentos Enviados		
Nome	Tipo de Documento	Sigiloso
DECRETO 863-2022 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Copia.pdf	- Resposta de Diligência	
DECRETO 863-2022 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.pdf	- Resposta de Diligência	
DECRETO 870 - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.pdf	- Resposta de Diligência	
DECRETO 871-2022 - CONSELHO FISCAL DO ILHOTAPREV.pdf	- Resposta de Diligência	
DECRETO 881-2022 - CEDE AO ILHOTAPREV O SERVIDOR ANDERSON KNIESS.pdf	- Resposta de Diligência	
DECRETO 897-2022 - COMITÊ DE INVESTIMENTOS.pdf	- Resposta de Diligência	
DECRETO 1061-2023 - CEDE AO ILHOTAPREV O SERVIDOR GUILHERME ZIMMERMAN.pdf	- Resposta de Diligência	
PORTARIA 66-2022 - ASSESSOR JURÍDICO ILHOTAPREV.pdf	- Resposta de Diligência	

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:59

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 0B08C

POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS ILHOTAPREV 2019.pdf	- Resposta de Diligência	
POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS ILHOTAPREV 2020.pdf	- Resposta de Diligência	
POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS ILHOTAPREV 2021.pdf	- Resposta de Diligência	
POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS ILHOTAPREV 2022.pdf	- Resposta de Diligência	
POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS ILHOTAPREV 2023 - Copia.pdf	- Resposta de Diligência	
2.3 - BB PERFIL FIC .pdf	- Resposta de Diligência	
2.3 - BB FLUXO FIC RENDA FIXA.pdf	- Resposta de Diligência	
2.3 - CAIXA BRASIL IMA-B 5.pdf	- Resposta de Diligência	
2.3 - AUSTRO MULT.pdf	- Resposta de Diligência	
2.3 - BB ALOCAC?A?O ATIVA.pdf	- Resposta de Diligência	
2.3 - FIDC INCENTIVO.pdf	- Resposta de Diligência	
2.3 - FIDC LME.pdf	- Resposta de Diligência	
2.3 - FIP LSH.pdf	- Resposta de Diligência	
2.3 - FIP PUMA.pdf	- Resposta de Diligência	
2.3 - PIATA CP.pdf	- Resposta de Diligência	
2.4 PUMA.pdf	- Resposta de Diligência	
2.4 AUSTRO MULTICETORIAL.pdf	- Resposta de Diligência	
2.4 INCENTIVO MULTISETORIAL.pdf	- Resposta de Diligência	
2.4 LME.pdf	- Resposta de Diligência	

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:59

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 0B08C

2.4 LSH.pdf	- Resposta de Diligência	
2.4 PIATA.pdf	- Resposta de Diligência	
25-FAT~2.PDF	- Resposta de Diligência	
25-FAT~1.PDF	- Resposta de Diligência	
25-OFI~1.PDF	- Resposta de Diligência	
BRSPAR~1.PDF	- Resposta de Diligência	
INCENTIVO.pdf	- Resposta de Diligência	
LEME.pdf	- Resposta de Diligência	
PIATA.pdf	- Resposta de Diligência	
2.6 - 2023.pdf	- Resposta de Diligência	
2.6- 2022.pdf	- Resposta de Diligência	
FIP AUSTRO MULTISETORIAL 01-2022.pdf	- Resposta de Diligência	
FIP AUSTRO MULTISETORIAL 02-2022.pdf	- Resposta de Diligência	
FIP AUSTRO MULTISETORIAL 03-2022.pdf	- Resposta de Diligência	
FIP AUSTRO MULTISETORIAL 04-2022.pdf	- Resposta de Diligência	
FIP AUSTRO MULTISETORIAL 05-2022.pdf	- Resposta de Diligência	
FIP AUSTRO MULTISETORIAL 06-2022.pdf	- Resposta de Diligência	
FIP AUSTRO MULTISETORIAL 07-2022.pdf	- Resposta de Diligência	
FIP AUSTRO MULTISETORIAL 08-2022.pdf	- Resposta de Diligência	
FIP AUSTRO MULTISETORIAL 09-2022.pdf	- Resposta de Diligência	

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:59

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 0B08C

FIP AUSTRO MULTISETORIAL 10-2022.pdf	- Resposta de Diligência	
FIP AUSTRO MULTISETORIAL 11-2022.pdf	- Resposta de Diligência	
FIP AUSTRO MULTISETORIAL 12-2022.pdf	- Resposta de Diligência	
FIP AUSTRO MULTISETORIAL 01-2023.pdf	- Resposta de Diligência	
FIP AUSTRO MULTISETORIAL 02-2023.pdf	- Resposta de Diligência	
FIP AUSTRO MULTISETORIAL 03-2023.pdf	- Resposta de Diligência	
FIP AUSTRO MULTISETORIAL 04-2023.pdf	- Resposta de Diligência	
FIP AUSTRO MULTISETORIAL 05-2023.pdf	- Resposta de Diligência	
FIP AUSTRO MULTISETORIAL 06-2023.pdf	- Resposta de Diligência	
FIP AUSTRO MULTISETORIAL 07-2023.pdf	- Resposta de Diligência	
FIP AUSTRO MULTISETORIAL 08-2023.pdf	- Resposta de Diligência	
FIP AUSTRO MULTISETORIAL 09-2023.pdf	- Resposta de Diligência	
FIP AUSTRO MULTISETORIAL 10-2023.pdf	- Resposta de Diligência	
FIP AUSTRO MULTISETORIAL 11-2023.pdf	- Resposta de Diligência	
FIP AUSTRO MULTISETORIAL 12-2023.pdf	- Resposta de Diligência	

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:59

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 0B08C

INCENT~1.PDF	- Resposta de Diligência	
INCENT~2.PDF	- Resposta de Diligência	
INCENT~3.PDF	- Resposta de Diligência	
INCENT~4.PDF	- Resposta de Diligência	
INCBDC~1.PDF	- Resposta de Diligência	
INCENT~1.PDF	- Resposta de Diligência	
INCENT~2.PDF	- Resposta de Diligência	
INCENT~3.PDF	- Resposta de Diligência	
INCENT~4.PDF	- Resposta de Diligência	
IN8700~1.PDF	- Resposta de Diligência	
IN8327~1.PDF	- Resposta de Diligência	
IN1F91~1.PDF	- Resposta de Diligência	
INAA1C~1.PDF	- Resposta de Diligência	
IN69CC~1.PDF	- Resposta de Diligência	
INC40E~1.PDF	- Resposta de Diligência	
INF533~1.PDF	- Resposta de Diligência	
IN81BD~1.PDF	- Resposta de Diligência	
LME REC MULT IPCA FIDC - SEN 01-2022.pdf	- Resposta de Diligência	
LME REC MULT IPCA FIDC - SEN 02-2022.pdf	- Resposta de Diligência	
LME REC MULT IPCA FIDC - SEN 03-2022.pdf	- Resposta de Diligência	
LME REC MULT IPCA FIDC - SEN 04-2022.pdf	- Resposta de Diligência	
LME REC MULT IPCA FIDC - SEN 05-2022.pdf	- Resposta de Diligência	

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:59

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 0B08C

LME REC MULT IPCA FIDC - SEN 06-2022.pdf	- Resposta de Diligência	
LME REC MULT IPCA FIDC - SEN 07-2022.pdf	- Resposta de Diligência	
LME REC MULT IPCA FIDC - SEN 08-2022.pdf	- Resposta de Diligência	
LME REC MULT IPCA FIDC - SEN 09-2022.pdf	- Resposta de Diligência	
LME REC MULT IPCA FIDC - SEN 10-2022.pdf	- Resposta de Diligência	
LME REC MULT IPCA FIDC - SEN 11-2022.pdf	- Resposta de Diligência	
LME REC MULT IPCA FIDC - SEN 12-2022.pdf	- Resposta de Diligência	
LME REC MULT IPCA - FIDC-SEN 01-2023.pdf	- Resposta de Diligência	
LME REC MULT IPCA - FIDC-SEN 02-2023.pdf	- Resposta de Diligência	
LME REC MULT IPCA - FIDC-SEN 03-2023.pdf	- Resposta de Diligência	
LME REC MULT IPCA - FIDC-SEN 04-2023.pdf	- Resposta de Diligência	
LME REC MULT IPCA - FIDC-SEN 05-2023.pdf	- Resposta de Diligência	
LME REC MULT IPCA - FIDC-SEN 06-2023.pdf	- Resposta de Diligência	
LME REC MULT IPCA - FIDC-SEN 07-2023.pdf	- Resposta de Diligência	
LME REC MULT IPCA - FIDC-SEN 08-2023.pdf	- Resposta de Diligência	

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:59

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 0B08C

LME REC MULT IPCA - FIDC-SEN 09-2023.pdf	- Resposta de Diligência	
LME REC MULT IPCA - FIDC-SEN 10-2023.pdf	- Resposta de Diligência	
LME REC MULT IPCA - FIDC-SEN 11-2023.pdf	- Resposta de Diligência	
LME REC MULT IPCA - FIDC-SEN 12-2023.pdf	- Resposta de Diligência	
FIP LSH MULTIESTRATEGIA 02-2022.pdf	- Resposta de Diligência	
FIP LSH MULTIESTRATEGIA 03-2022.pdf	- Resposta de Diligência	
FIP LSH MULTIESTRATEGIA 04-2022.pdf	- Resposta de Diligência	
FIP LSH MULTIESTRATEGIA 05-2022.pdf	- Resposta de Diligência	
FIP LSH MULTIESTRATEGIA 06-2022.pdf	- Resposta de Diligência	
FIP LSH MULTIESTRATEGIA 07-2022.pdf	- Resposta de Diligência	
FIP LSH MULTIESTRATEGIA 08-2022.pdf	- Resposta de Diligência	
FIP LSH MULTIESTRATEGIA 09-2022.pdf	- Resposta de Diligência	
FIP LSH MULTIESTRATEGIA 10-2022.pdf	- Resposta de Diligência	
FIP LSH MULTIESTRATEGIA 11-2022.pdf	- Resposta de Diligência	
FIP LSH MULTIESTRATEGIA 12-2022.pdf	- Resposta de Diligência	

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:59

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 0B08C

FIP LSH MULTIESTRATEGIA 01-2023.pdf	- Resposta de Diligência	
FIP LSH MULTIESTRATEGIA 02-2023.pdf	- Resposta de Diligência	
FIP LSH MULTIESTRATEGIA 03-2023.pdf	- Resposta de Diligência	
FIP LSH MULTIESTRATEGIA 04-2023.pdf	- Resposta de Diligência	
FIP LSH MULTIESTRATEGIA 05-2023.pdf	- Resposta de Diligência	
FIP LSH MULTIESTRATEGIA 06-2023.pdf	- Resposta de Diligência	
FIP LSH MULTIESTRATEGIA 07-2023.pdf	- Resposta de Diligência	
FIP LSH MULTIESTRATEGIA 08-2023.pdf	- Resposta de Diligência	
FIP LSH MULTIESTRATEGIA 09-2023.pdf	- Resposta de Diligência	
FIP LSH MULTIESTRATEGIA 10-2023.pdf	- Resposta de Diligência	
FIP LSH MULTIESTRATEGIA 11-2023.pdf	- Resposta de Diligência	
FIP LSH MULTIESTRATEGIA 12-2023.pdf	- Resposta de Diligência	
PIATAF~1.PDF	- Resposta de Diligência	
PIATAF~2.PDF	- Resposta de Diligência	
PIATAF~3.PDF	- Resposta de Diligência	
PIATAF~1.PDF	- Resposta de Diligência	
PIATAF~2.PDF	- Resposta de Diligência	

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:59

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 0B08C

PIATAF~3.PDF	- Resposta de Diligência	
PIATAF~4.PDF	- Resposta de Diligência	
PIFF5F~1.PDF	- Resposta de Diligência	
PID645~1.PDF	- Resposta de Diligência	
PI4D8E~1.PDF	- Resposta de Diligência	
PIB3D7~1.PDF	- Resposta de Diligência	
PIE5EE~1.PDF	- Resposta de Diligência	
PIA13B~1.PDF	- Resposta de Diligência	
PID41E~1.PDF	- Resposta de Diligência	
PI4B57~1.PDF	- Resposta de Diligência	
FIP PUMA MULTESTRATÉGIA 02-2022.pdf	- Resposta de Diligência	
FIP PUMA MULTESTRATÉGIA 03-2022.pdf	- Resposta de Diligência	
FIP PUMA MULTESTRATÉGIA 04-2022.pdf	- Resposta de Diligência	
FIP PUMA MULTESTRATÉGIA 05-2022.pdf	- Resposta de Diligência	
FIP PUMA MULTESTRATÉGIA 06-2022.pdf	- Resposta de Diligência	
FIP PUMA MULTESTRATÉGIA 07-2022.pdf	- Resposta de Diligência	
FIP PUMA MULTESTRATÉGIA 08-2022.pdf	- Resposta de Diligência	
FIP PUMA MULTESTRATÉGIA 09-2022.pdf	- Resposta de Diligência	
FIP PUMA MULTESTRATÉGIA 10-2022.pdf	- Resposta de Diligência	

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:59

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 0B08C

FIP PUMA MULTIESTRATEGIA 11-2022.pdf	- Resposta de Diligência	
FIP PUMA MULTIESTRATEGIA 12-2022.pdf	- Resposta de Diligência	
FIP PUMA MULTIESTRATEGIA 01-2023.pdf	- Resposta de Diligência	
FIP PUMA MULTIESTRATEGIA 02-2023.pdf	- Resposta de Diligência	
FIP PUMA MULTIESTRATEGIA 03-2023.pdf	- Resposta de Diligência	
FIP PUMA MULTIESTRATEGIA 04-2023.pdf	- Resposta de Diligência	
FIP PUMA MULTIESTRATEGIA 05-2023.pdf	- Resposta de Diligência	
FIP PUMA MULTIESTRATEGIA 06-2023.pdf	- Resposta de Diligência	
FIP PUMA MULTIESTRATEGIA 07-2023.pdf	- Resposta de Diligência	
FIP PUMA MULTIESTRATEGIA 08-2023.pdf	- Resposta de Diligência	
FIP PUMA MULTIESTRATEGIA 09-2023.pdf	- Resposta de Diligência	
FIP PUMA MULTIESTRATEGIA 10-2023.pdf	- Resposta de Diligência	
FIP PUMA MULTIESTRATEGIA 11-2023.pdf	- Resposta de Diligência	
FIP PUMA MULTIESTRATEGIA 12-2023.pdf	- Resposta de Diligência	
2.8 AUSTRO MULTISETORIAL.pdf	- Resposta de Diligência	
2.8 INCENTIVO MULTISETORIAL.pdf	- Resposta de Diligência	

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:59

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 0B08C

2.8 LME REC MULTISETORIAL IPC.pdf	- Resposta de Diligência	
2.8 LSH.pdf	- Resposta de Diligência	
2.8 PIATÃ.pdf	- Resposta de Diligência	
2.8 PUMA FIP.pdf	- Resposta de Diligência	
CONTRATO 001-2021 MOSAICO.pdf	- Resposta de Diligência	
MOSAICO 01-2021 E 02-2021.pdf	- Resposta de Diligência	
MOSAICO 03-2021.pdf	- Resposta de Diligência	
MOSAICO 04-2021.pdf	- Resposta de Diligência	
MOSAICO 05-2021.pdf	- Resposta de Diligência	
MOSAICO 06-2021.pdf	- Resposta de Diligência	
MOSAICO 07-2021.pdf	- Resposta de Diligência	
MOSAICO 08-2021.pdf	- Resposta de Diligência	
MOSAICO 09-2021.pdf	- Resposta de Diligência	
MOSAICO 10-2021.pdf	- Resposta de Diligência	
MOSAICO 11-2021.pdf	- Resposta de Diligência	
MOSAICO 12-2021.pdf	- Resposta de Diligência	
CONTRATO 001-2022 MOSAICO.pdf	- Resposta de Diligência	
MOSAICO 01-2022.pdf	- Resposta de Diligência	
MOSAICO 02-2022.pdf	- Resposta de Diligência	
MOSAICO 03-2022.pdf	- Resposta de Diligência	
MOSAICO 04 -2022.pdf	- Resposta de Diligência	
MOSAICO 05 -2022.pdf	- Resposta de Diligência	
MOSAICO 06- 2022.pdf	- Resposta de Diligência	
MOSAICO 07-2022.pdf	- Resposta de Diligência	
MOSAICO 08-2022.pdf	- Resposta de Diligência	

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:59

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 0B08C

MOSAICO 09 -2022.pdf	- Resposta de Diligência	
MOSAICO 10- 2022.pdf	- Resposta de Diligência	
MOSAICO 11- 2022.pdf	- Resposta de Diligência	
MOSAICO 12- 2022.pdf	- Resposta de Diligência	
CONTRATO 001-2023 MOSAICO.pdf	- Resposta de Diligência	
MOSAICO 01-2023.pdf	- Resposta de Diligência	
MOSAICO 02-2023.pdf	- Resposta de Diligência	
MOSAICO 03-2023.pdf	- Resposta de Diligência	
MOSAICO 04 -2023.pdf	- Resposta de Diligência	
MOSAICO 05-2023.pdf	- Resposta de Diligência	
MOSAICO 06-2023.pdf	- Resposta de Diligência	
MOSAICO 07-2023.pdf	- Resposta de Diligência	
MOSAICO 08-2023.pdf	- Resposta de Diligência	
MOSAICO 09-2023.pdf	- Resposta de Diligência	
MOSAICO 10-2023.pdf	- Resposta de Diligência	
MOSAICO 11-2023.pdf	- Resposta de Diligência	
MOSAICO 12-2023.pdf	- Resposta de Diligência	
2.10 ATA POLITICA DE INVESTIMENTOS 2022.pdf	- Resposta de Diligência	
2.10 ATA POLITICA DE INVESTIMENTOS 2023.pdf	- Resposta de Diligência	
2.12 AUSTRO MULTISETORIAL - Lâmina Carteira Fundo.pdf	- Resposta de Diligência	
2.12 INCENTIVO MULTISETORIAL - Lâmina Carteira Fundo.pdf	- Resposta de Diligência	
2.12 LHS - Lâmina Carteira Fundo.pdf	- Resposta de Diligência	
2.12 LME - Lâmina Carteira Fundo.pdf	- Resposta de Diligência	

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:59

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 0B08C

2.12 PIATÃ - Lâmina Carteira Fundo.pdf	- Resposta de Diligência	
2.12 PUMA - Lâmina Carteira Fundo.pdf	- Resposta de Diligência	
2.14 COTIZAÇÃO + RESGATE 12-2024.pdf	- Resposta de Diligência	
2.15 - AUSTRO MULTISETORIAL (EM LIQUIDAC?A?O).pdf	- Resposta de Diligência	
2.15 - FIP PUMA (EM LIQUIDAC?A?O).pdf	- Resposta de Diligência	
2.15 - INCENTIVO FIDC (EM LIQUIDAC?A?O).pdf	- Resposta de Diligência	
2.15 - LME FIDC (EM LIQUIDAC?A?O).pdf	- Resposta de Diligência	
2.15 - LSH FIP.pdf	- Resposta de Diligência	
2.15 - PIATA CREDITO PRIVADO (EM LIQUIDAC?A?O).pdf	- Resposta de Diligência	
2.16 CERTIFICADO TOTUM - ANDERSON KNIESS.pdf	- Resposta de Diligência	

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:59

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 09/04/2024 14:35 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 0B08C

Fls 1127 TCE/SC Selo A3P

PROCESSO Nº:	@RLI 23/80070495
UNIDADE GESTORA:	Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV
INTERESSADOS:	Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV João Roberto Vieira
ASSUNTO:	Investimentos com recursos previdenciários nos exercícios 2022 e 2023.
RELATOR:	Aderson Flores
UNIDADE TÉCNICA:	Divisão 10 - DGE/COCG II/DIV10
RELATÓRIO Nº:	DGE - 264/2024

INTRODUÇÃO

No cumprimento das atribuições de fiscalização conferidas ao Tribunal de Contas pelo art. 31 da Constituição Federal, art. 113 da Constituição Estadual, art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 202/2000, e pelo art. 3º, parágrafo único, c/c 123, § 3º, da Resolução nº TC - 06/2001, a Diretoria de Contas de Gestão (DGE) procede a presente DILIGÊNCIA, para que sejam apresentadas as informações, os documentos e as comprovações elencadas a seguir.

2. REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES

2.1 Cópia dos documentos que embasaram as aplicações nos investimentos informados, com as respectivas autorizações de compra pelo gestor, bem como as decisões autorizativas registradas pelo comitê gestor de investimentos do RPPS (**Formulário APR** - Autorização e Resgate, atas de reuniões e outros assemelhados).

2.2 Regulamento dos fundos de investimentos informados, nas datas de aplicação.

2.3 Processo de credenciamento relativos aos gestores correlatos aos fundos informados.

2.4 Montante financeiro e prazo de liquidação (cotização + resgate) dos investimentos cuja liquidação dependa de mais de 30 dias.

2.5 Parecer Técnico dos Fundos Informados, com registro formal de justificativa da opção por determinada instituição/ativo em detrimento das demais instituições/ativos, com análise de outras opções de investimentos realizadas antes de escolher o fundo em análise.

2.6 Justificativas e razões para manutenção em carteira dos fundos informados, conforme arts. 134 e 135 da Portaria MTP 1.467/2022[1].

[1] Art. 134. A unidade gestora do RPPS, no monitoramento da instituição contratada para administração de carteiras de valores mobiliários, deverá:
I - zelar pela manutenção da relação fiduciária estabelecida com a instituição;
II - utilizar procedimentos e metodologias com critérios quantitativos e qualitativos;
III - zelar pela transparência de informações divulgadas pelo gestor de recursos;
IV - monitorar o risco e a meta de rentabilidade dos investimentos;

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:59

Esse documento foi assinado digitalmente por Cláudia Vieira da Silva em 22/04/2024 13:37 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: A5B77

Fls 1128 TCE/SC Selo A3P

Fundos:

1. *FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES LSH - MULTIESTRATÉGIA*. CNPJ nº. 15.798.354/0001-09.
2. *FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES AUSTRO MULTISETORIAL*. CNPJ nº. 12.231.743/0001-51
3. INCENTIVO MULTISETORIAL I – FIDC. CNPJ nº. 10.896.292/0001-46.
4. PUMA FIP. CNPJ nº. 16.617.536/0001-90.
5. LME REC MULTISETORIAL IPCA – FIDC. CNPJ nº. 12.440.789/0001-80.
6. PIATÃ FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRAZO PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO. CNPJ nº. 09.613.226/0001-32.

Observação: a inexistência ou ausência de remessa de informação ou documento solicitado deve ser expressamente declarada e justificada.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:59

V - monitorar se a instituição mantém estrutura de gerenciamento de investimentos e riscos compatível com a complexidade do mandato; e
VI - atuar com diligência e tempestividade nos casos de descumprimento dos mandatos.
Art. 135. No monitoramento de fundos de investimento, a unidade gestora deverá, além do previsto nos incisos II a IV do caput do art. 134:
I - analisar os relatórios divulgados pelos fundos de investimento, observando a ocorrência de fatos relevantes;
II - acompanhar a aderência dos fundos de investimento à política de investimento do RPPS; e
III - avaliar as demonstrações financeiras anuais do fundo investido e o parecer dos auditores independentes.

Esse documento foi assinado digitalmente por Cláudia Vieira da Silva em 22/04/2024 13:37 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: A5B77

Fls 1129 TCE/SC

3. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

A Diretoria de Contas de Gestão (DGE) entende que deva ser procedida DILIGÊNCIA ao Instituto de Previdência Municipal de Ilhota – ILHOTAPREV, na pessoa de seu gestor máximo, João Roberto Vieira, requerendo ao titular desta a remessa dos documentos anteriormente relacionados no prazo de 7 (sete) dias a contar do recebimento deste relatório.

Diretoria de Contas de Gestão, na data da assinatura digital.

LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA
Auditor Fiscal de Controle Externo (Div.10/ COCG-II /DGE)

De acordo,

DAISON F. ZILLI DOS SANTOS
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe de Divisão (Div.10/COCG-II/DGE)

LEANDRO GRANEMANN GAUDÊNCIO
Auditor Fiscal de Controle Externo
Coordenador de Controle COCG-II

De acordo. À SEG para providenciar a diligência.

CLÁUDIA VIEIRA DA SILVA
Diretora da DGE

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:57:59

Esse documento foi assinado digitalmente por Cláudia Vieira da Silva em 22/04/2024 13:37 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: A5B77

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA GERAL

Ofício TCE/SC/SEG/ 6928/2024 v.1 Florianópolis, 22 de abril de 2024.

Ao Senhor Diretor Presidente
JOÃO ROBERTO VIEIRA
Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV
Rua Frei Jacinto - Sala 32, s/n, A/C Gabinete Diretor Presidente do Instituto de Previdência, Centro, CEP 88320000, Ilhota, SC

Assunto: **Decisão no Processo @RLI 23/80070495**.

Senhor Diretor Presidente,

Comunico a V. Sa. o resultado da análise preliminar efetuada pela Diretoria Técnica deste Tribunal de Contas, no processo @RLI 23/80070495, do Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV, que trata de Investimentos com recursos previdenciários nos exercícios 2022 e 2023..

Notifico V. Sa. para, no prazo fixado, a contar do recebimento deste, apresentar a este Tribunal de Contas as informações e/ou documentos solicitados em atendimento à diligência determinada.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: https://www.tcesc.tc.br/processo, digitando a seguinte Chave de Acesso: 88718F4F-3, Processo: 2380070495.

Atenciosamente,

Flávia Letícia Fernandes Baesso Martins
Secretária Geral
Assinado eletronicamente

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:00

Esse documento foi assinado digitalmente por FLAVIA LETICIA FERNANDES BAESSO MARTINS em 26/04/2024 11:41.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 9B2A4

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA GERAL

CERTIDÃO DE ENVIO

Certifica-se os envios das comunicações do processo: @RLI 23/80070495

Destinatário	Nº Ofício	Data de Envio	Meio de Comunicação
Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV	6928/2024	27/04/2024 06:00:28	Sistema

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA GERAL

CERTIDÃO DE RECEBIMENTO DE COMUNICAÇÕES

Certifica-se o recebimento das comunicações do processo: @RLI 23/80070495

Destinatário	Recebido por	Nº Ofício	Data de Recebimento	Confirmação de Recebimento
Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV	Alyne Cristina Debrassi Silva	6928/2024	29/04/2024 10:04:26	Sistema

Obs.: Conforme art. 57-A, §2º, do Regimento Interno.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:00

PROCESSO Nº:	@RLI 23/80070495
ITEM:	Diligencia
DATA VENCIMENTO PRAZO:	03/06/2024
RESPONSÁVEL:	Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV

Esgotado o prazo legal fixado para o cumprimento do referido item da decisão, foram feitas consultas ao Sistema de Controle de Processos e nada consta referente ao envio de documentos pelo responsável mencionado no quadro acima.

É a informação.

SEG/DCCP, 06 de Junho de 2024

GILCÉIA SCHMITZ MICHELS

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:01

Esse documento foi assinado digitalmente por GILCÉIA SCHMITZ MICHELS em 06/06/2024 19:23.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 0A915

Fls 1134 TCE/SC

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA – SC ILHOTAPREV

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:01

Política de Investimentos		VERSÃO 1	APROVADO 13/122022
Elaboração: Comitê de Investimentos	**Aprovação:** Conselho Deliberativo		

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 11/06/2024 13:54.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: D0D69

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 4
2 OBJETIVO 5
3 CATEGORIZAÇÃO DO RPPS 6
3.1.1 GESTÃO PRÓPRIA 7
3.1.2 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO 7
3.1.3 CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS 8
3.1.4 GESTÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS 10
4 APLICAÇÃO EM TÍTULOS PÚBLICOS 11
5 META DE RENTABILIDADE 11
6 CENÁRIO ECONÔMICO 13
EXPECTATIVAS DE MERCADO 17
7 ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS 18
SEGMENTO DE RENDA FIXA 19
8 SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL, INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS E FUNDOS DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS 20
SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR 21
8.1.1 EMPRÉSTIMO CONSIGNADO 21
8.1.2 LIMITES GERAIS 22
8.1.3 DEMAIS ENQUADRAMENTO 22
8.1.4 VEDAÇÕES 24
9 CONTROLE DE RISCO 24
9.1.1 CONTROLE DO RISCO DE MERCADO 25
9.1.2 CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO 25
9.1.3 CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ 26
9.1.4 CRÉDITO CONSIGNADO 26
10 ALM – ASSET LIABILITY MANAGEMENT 26
11.1 Equilíbrio Econômico e Financeiro 27
11 POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA 27
12 CREDENCIAMENTO 28
12.1.1 PROCESSO DE EXECUÇÃO 29
12.1.2 VALIDADE 30

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 11/06/2024 13:54.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: D0D69

13 PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS 30
METODOLOGIA 31
13.1.1 MARCAÇÕES 31
CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO 31
13.1.2 TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS 31
13.1.3 FUNDOS DE INVESTIMENTOS 34
13.1.4 TÍTULOS PRIVADOS 35
13.1.5 Tipos de marcação 35
14 FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES 36
15 POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO 36
16 PLANO DE CONTINGÊNCIA 38
16.1.1 EXPOSIÇÃO A RISCO 38
16.1.2 POTENCIAIS PERDAS DOS RECURSOS 39
17 CONTROLES INTERNOS 39
18 DISPOSIÇÕES GERAIS 40

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 11/06/2024 13:54.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: D0D69

1 INTRODUÇÃO

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, (doravante denominada simplesmente "Resolução CMN nº 4.963/2021") e a Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022 (doravante denominada simplesmente "Portaria nº 1.467/2022"), o Comitê de Investimentos e a Diretoria Executiva do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV**, apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2023, devidamente analisada e aprovada por seu órgão superior de deliberação.

A Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisão relativo à aplicação e gestão dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, empregada como ferramenta de gestão necessária para garantir o equilíbrio econômico, financeiro e atuarial[1].

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados nos critérios legais e técnicos, estes de grande relevância. Ressalta-se que serão observados, para que se trabalhe com parâmetros sólidos quanto a tomada de decisões, a análise do fluxo de caixa atuarial, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

[1] Lei nº 9.717/1998, art. 1º - Os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal deverão ser organizados, baseados em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial (...).

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 11/06/2024 13:54.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: D0D69

2 OBJETIVO

A Política de Investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV,** tem como objetivo estabelecer as regras, os procedimentos e os controles relativos às aplicações e gestão dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do Regime, visando não somente atingir a meta de rentabilidade definida a partir o cálculo feito na apuração do valor esperado da rentabilidade futura da carteira da investimentos, mas também garantir a manutenção do equilíbrio econômico, financeiro e atuarial. Tendo sempre presentes os princípios da boa governança, segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

Complementarmente, a Política de Investimentos zela pela diligência na condução dos processos internos relativos à tomada de decisão quanto as aplicações dos recursos, buscando a alocação dos seus recursos em Instituições Financeiras devidamente credenciadas.

Para seu cumprimento, a Política de Investimentos apresenta os critérios quanto ao plano de contingência, os parâmetros, as metodologias, os critérios, as modalidades e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada gestão e alocação dos seus recursos, visando minimamente o atendimento aos requisitos da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 11/06/2024 13:54.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: D0D69

3 CATEGORIZAÇÃO DO RPPS

Segundo o disposto na Instrução CVM n° 554/2014 e Portaria nº 1.467/2022, fica definido que os Regimes Próprios de Previdência Social classificados como Investidores Qualificados deverão apresentar **cumulativamente**:

a) Possua recursos aplicados comprovados por meio do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR, o montante igual ou superior à R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

b) Tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão e obtido a certificação institucional em um dos níveis de aderência.

Para obter a classificação de Investidor Profissional, o Regime Próprio de Previdência Social fica obrigado a comprovar as mesmas condições **cumulativas** descritas acima, tendo o item "a" a seguinte descrição: " Possua recursos aplicados comprovados por meio do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR, o montante igual ou superior à R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) e item "b" a seguinte descrição: "tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão e obtido a certificação institucional Nível IV de adesão".

Caso o RPPS não cumpra os requisitos citados acima, este será classificado como Investidor Comum.

Para a identificação da Categorização do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV,** consideramos as seguintes informações:

ANÁLISE DO PERFIL

Patrimônio Líquido sob gestão (R$)	**24.063.095,62**
Nível de Aderência ao Pró-Gestão	**Não se aplica**
Vencimento da Certificação	**Não se aplica**

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV**, no momento da elaboração e aprovação desta Política de Investimentos, está classificado como **Investidor Comum.**

Na possível obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, a classificação de Investidor mudará automaticamente, não sendo o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV,** prejudicando quanto a adaptação dos processos e procedimentos internos e de controle.

Fica o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV,** condicionado ao prazo de **60 (sessenta) dias** para revisão e adequação da Política de Investimentos em atendimento a nova classificação.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 11/06/2024 13:54.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: D0D69

ESTRUTURA DE GESTÃO

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 4.963/2021 e Portaria nº 1.467/2022, a gestão das aplicações dos recursos poderá ser realizada por meio de gestão própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV,** será **própria**.

3.1.1 GESTÃO PRÓPRIA

A adoção deste modelo significa que a totalidade dos recursos ficará sob a gestão e responsabilidade do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV,** e dos colaboradores diretamente envolvidos no processo de Gestão dos Recursos ou Investimentos.

A gestão das aplicações dos recursos contará com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério do Trabalho e Previdência, através da Secretária de Previdência Social, conforme exigido na Portaria nº 1.467/2022.

Os responsáveis pela gestão da Unidade Gestora do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV,** têm como uma das principais objetividades a contínua busca pela ciência do conhecimento técnico, exercendo suas atividades com **boa fé, legalidade e diligência; zelando por elevados padrões éticos, adotando as boas práticas de gestão previdenciária no âmbito do Pró-Gestão, que visam garantir o cumprimento de suas obrigações**.

Entende-se por responsáveis pela gestão das aplicações e recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV**, as pessoas que participam do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório, bem como os participantes do mercado de título e valores mobiliários no que se refere à distribuição, intermediação e administração dos investimentos.

A responsabilidade de cada agente envolvido no processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório sobre a gestão das aplicações dos recursos, foram definidos e estão disponíveis nas políticas do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV**, instituídos como REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS.

Todo o processo de cumprimento da Política de Investimentos e outras diretrizes legais, que envolvam os agentes descriminados acima, terão suas ações deliberadas e fiscalizadas pelos conselhos competentes e pelo controle interno.

3.1.2 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

Os recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV,** visam à constituição das reservas garantidoras dos benefícios e devem ser mantidos e controlados de forma segregada dos recursos do ente federativo. Esses mesmos recursos serão geridos em conformidade com esta Política de Investimentos, com os critérios para credenciamento das Instituições Financeiras e contratação de prestadores de serviços.

Compete ao Comitê de Investimentos a formulação e execução da Política de Investimento juntamente com a Diretoria Executiva e Gestor dos Recursos, que devem submetê-la para aprovação

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 11/06/2024 13:54.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: D0D69

do Conselho Deliberativo e fiscalização do Conselho Fiscal, órgãos superiores de competência do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV**.

A estrutura definida através da **Lei nº 88/2017** garante a demonstração da Segregação de Atividades adotadas pelos órgãos de execução, estando em linha com as boas práticas de gestão e governança previdenciária.

Em casos de Conflitos de Interesse entre os membros integrantes do Comitê de Investimentos, Diretoria Executiva e Conselhos, a participação do conflitante como voto de qualidade será impedida e/ou anulada, sendo devidamente registrado em ata de reunião.

Não fica excluída a possibilidade da participação de um Consultor de Valores Mobiliários no fornecimento de "minuta" para a elaboração da Política de Investimentos, bem como propostas de revisão para apreciação do Gestor dos Recursos, Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva.

3.1.3 CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV,** tem a prerrogativa da contratação de empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 4.963/2021, Portaria n° 1.467/2022 com suas alterações e Resolução CVM nº 19/2021, na prestação dos serviços de **orientação, recomendação e aconselhamento**, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção é de única e exclusiva responsabilidade do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV**.

Para a efetiva contratação da empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV**, deverá realizar diligência e avaliação quanto ao perfil dos interessados, considerando no mínimo os critérios definidos abaixo:

a) Que a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento seja de forma profissional, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários;

b) Que a prestação dos serviços seja independente e individualizada, cuja adoção e implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos sejam exclusivas do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV**;

c) Que a prestação de serviços de orientação, recomendação e aconselhamento abranjam no mínimo os temas sobre: (i) classes de ativos e valores mobiliários, (ii) títulos e valores mobiliários específicos, (iii) Instituições Financeiras no âmbito do mercado de valores mobiliários e (iv) investimentos no mercado de valores mobiliários em todos os aspectos;

d) As informações disponibilizadas pelo consultor de valores mobiliários sejam verdadeiras, completas, consistentes e não induzir o investidor a erro, escritas em linguagem simples, clara, objetiva e concisa;

e) Que apresente em contrato social um Consultor de Valores Mobiliários como responsável pelas atividades da Consultoria de Valores Mobiliários;

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 11/06/2024 13:54.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: D0D69

f) Que apresente em contrato social um Compliance Officer como responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 19/2021;

g) Que mantenha página na rede mundial de computadores na forma de consulta pública, as seguintes informações atualizadas: (i) formulário de referência; (ii) código de ética, de modo a concretizar os deveres do consultor de valores mobiliários; (iii) a adoção de regras, procedimentos e descrição dos controles internos e (iv) a adoção de política de negociação de valores mobiliários por administradores, empregados, colaboradores e pela própria empresa.

h) Que apresentem em seu quadro de colaboradores no mínimo um Economista devidamente registro no Conselho Regional de Economia – CORECON;

i) Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem experiência profissional em atividades diretamente relacionadas à consultoria de valores mobiliários, gestão de recursos de terceiros ou análise de valores mobiliários;

j) Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem possuírem no mínimo as certificações ANBIMA CEA e CGA e o registro de Consultor de Valores Mobiliários pessoa física.

Não serão considerados aptos os prestadores de serviços que atuem exclusivamente com as atividades:

a) Como planejadores financeiros, cuja atuação circunscreva-se, dentre outros serviços, ao planejamento sucessório, produtos de previdência e administração de finanças em geral de seus clientes e que não envolvam a orientação, recomendação ou aconselhamento;

b) Que promovam a elaboração de relatórios gerenciais ou de controle que objetivem, dentre outros, retratar a rentabilidade, composição e enquadramento de uma carteira de investimento à luz de políticas de investimento, regulamentos ou da regulamentação específica incidente sobre determinado tipo de cliente;

c) Como consultores especializados que não atuem nos mercados de valores mobiliários, tais como aqueles previstos nas regulamentações específicas sobre fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimento imobiliário e

d) Consultores de Valores Mobiliários que atuam diretamente na estruturação, originação, gestão, administração e distribuição de produtos de investimentos que sejam objeto de orientação, recomendação e aconselhamento aos seus clientes.

Será admitido que o Consultor de Valores Mobiliários contratado e as entidades integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV,** em comum acordo, estabeleçam canais de comunicação e ferramentas que

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 11/06/2024 13:54.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: D0D69

permitam conferir maior agilidade e segurança à implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos na execução de ordens.

Não serão aceitas ferramentas fornecidas ou disponibilizadas pelos integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, mesmo que de forma gratuita, não gerando assim Conflito de Interesse ou a indução a erros por parte do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV.**

3.1.4 GESTÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Conforme dispõe a Portaria nº 1.467/2022, o responsável pelo Regime Próprio de Previdência Social e os membros que compõem o Comitê de Investimentos deverão comprovar:

a) Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma situação de inelegibilidade prevista no artigo 1º da LC nº 64/1990.

b) Possuir certificação por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função.

c) Possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria; e

d) Ter formação acadêmica em nível superior.

A responsabilidade do responsável pelo RPPS ainda se estende à exigência de que a certificação deverá ser emitida em processo realizado por entidade certificadora reconhecida e os prazos deverão corresponder à:

a) Dos dirigentes da unidade gestora, 1 (um) ano, a contar da data da posse
b) Dos membros titulares dos conselhos deliberativo e fiscal, 1 (um) ano, a contar da data da posse
c) Do responsável pela gestão das aplicações dos recursos dos RPPS e dos membros titulares do comitê de investimentos, previamente ao exercício de suas funções.

Caso haja a necessidade de substituição dos titulares dos cargos ou funções referidas acima, os sucessores deverão comprovar antes de decorrido 1 (um) ano de sua posse, o prazo para comprovação que ainda restava ao profissional substituído.

A partir de 1 (um) ano de sua posse e até o término de seu mandato originário, o dirigente sucessor ou o membro suplente que assumir como titular deverão possuir certificação para entrar em exercício na correspondente função.

Para mandatos de dirigentes ou membros dos conselhos deliberativos e fiscais inferiores a 4 (quatro) anos, o prazo é de 6 (seis) meses.

Todas as certificações terão validade máxima de 4 (quatro) anos e deverão ser obtidas mediante aprovação previa em exames através de provas, ou por provas e títulos, ou adicionalmente por análise de experiência e, em caso de renovação, por programa de qualificação continuada.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 11/06/2024 13:54.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: D0D69

As certificações e programas de qualificação continuada deverão ter os seus conteúdos alinhados aos requisitos técnicos necessários ao exercício da correspondente função.

Para fins de cumprimento no que dispõe o texto acima, a gestão do reconhecimento dos certificados e das entidades certificadoras, a ser efetuadas na forma definida pela SPREV, deverá contemplar entre outras as seguintes medidas:

a) Análise e decisão sobre os pedidos de reconhecimento das entidades certificadoras e dos correspondentes certificados ou programas de qualificação continuada;
b) Definição dos modelos dos processos de certificação ou programas de qualificação continuada e os conteúdos mínimos dos temas para cada tipo de certificação ou programa;
c) Definição dos critérios de qualificação técnica das entidades certificadoras;
d) Reconhecimento do processo de certificação e programa de qualificação continuada em que os requisitos técnicos necessários para o exercício da função sejam estabelecidos por modelo que considere sistema de atribuição de pontos por nível ou tipo de certificação;
e) Estabelecimento de critérios para implantação gradual e aperfeiçoamento dos processos de certificação e programas de qualificação continuada de que trata este artigo.
f) Estabelecimento de critérios para implantação gradual e aperfeiçoamento dos processos de certificação e programas de qualificação continuada de que trata este artigo.

O programa de qualificação continuada deverá exigir, como condição de aprovação, dentre outras atividades, produção acadêmica, participação periódica em cursos presenciais ou educação a distância e em eventos de capacitação e educação previdenciárias.

A SPREV contará com divulgação na página da Previdencia Social na internet referente aos certificados e programas de qualificação continuada.

As certificações e programas de qualificação continuada poderão ser graduados em níveis básicos, intermediário e avançado, exigidos de forma proporcional ao porte, ao volume de recursos e às demais características dos RPPS, conforme o ISP-RPPS.

4 APLICAÇÃO EM TÍTULOS PÚBLICOS

Em caso de negociações diretas com títulos de emissão do Tesouro Nacional, a unidade gestora deverá observar os parâmetros previstos no anexo 21.1.1.

A Portaria nº 1.467/2022, dispõe algumas vedações referente a aplicação dos recursos financeiros acumulados pelo RPPS em títulos, sendo essas vedações as seguintes:

a) Que não sejam emitidos pelo Tesouro Nacional;
b) Que não sejam registradas no SELIC; e
c) Que não sejam emitidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

5 META DE RENTABILIDADE

A Portaria nº 1.467/2022, que estabelece as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos Regimes Próprio de Previdência Social, determina que a taxa atuarial de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais será equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 11/06/2024 13:54.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: D0D69

Juros Média - ETTJ seja o mais próximo à duração do passivo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV**.

A taxa de desconto, também conhecida como meta atuarial, é utilizada no cálculo das avaliações atuarias para trazer o valor presente de todos os compromissos do plano de benefícios na linha do tempo e que determina assim o quanto de patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social deverá possuir para manter o equilíbrio atuarial.

Esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os recursos sejam remunerados, no mínimo, por uma taxa igual ou superior. Do contrário, se a taxa que remunera os recursos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefício se tornará insolvente, comprometendo o pagamento futuro dos benefícios.

Considerando a exposição da carteira e seus investimentos, as projeções dos indicadores de desempenho dos retornos sobre esses mesmos investimentos, o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV**, conhecida como META DE RENTABILIDADE é de **IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo + 4,71% (quatro vírgula setenta e um por cento)**.

A duração do passivo apurada com a base de dados informada foi de 17,36 anos. Isso equivale, segundo a Portaria nº 1.467/2022, a uma taxa de juros (meta atuarial) de até 4,71 % a.a., a ser utilizada na avaliação atuarial 2023.

o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV,** no exercício de sua execução, através de estudos técnicos, promoverá o acompanhamento das duas taxas (meta de rentabilidade e taxa de desconto ou atuarial) para que seja evidenciado, no longo prazo, qual proporcionava a melhor situação financeiro atuarial para o plano de benefícios previdenciários.

Observada a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV**, a meta de rentabilidade poderá ser diferenciada por período dentro do exercício vigente, prospectada pelo perfil da carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV,** e pelo cenário macroeconômico e financeiro;

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 11/06/2024 13:54.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: D0D69

6 CENÁRIO ECONÔMICO

Internacional

De acordo com o Departamento do Trabalho, o Índice de Preços ao Consumidor (CPI) dos Estados Unidos subiu 0,4% em setembro em comparação com o mês anterior, estando acima da média esperada pelos analistas. Na comparação anual, o índice apresenta alta de 8,2%.

Já o núcleo do CPI, que exclui os alimentos e a energia, subiu 0,6% em comparação com agosto. Na comparação anual, o índice avançou 6,6%.

Na Zona Euro a inflação alcançou o maior nível desde o início da série histórica iniciada em 1997, ao atingir 10% no acumulado em 2022. O resultado foi impulsionado principalmente pelo setor de energia, que registrou alta de 40,8% no mês e que continua sendo fortemente impactado pela crise energética na região em virtude do conflito entre a Rússia e a Ucrânia.

Para tentar conter os altos níveis de inflação, o Banco Central Europeu (BCE) elevou a taxa básica de juros em 0,75%, sendo a segunda alta desde 2011 após anos mantida em patamares negativos. Por outro lado, o governo criou um pacote de redução tributária para evitar que o país entre em recessão.

Na China, o Índice de Preços ao Consumidor subiu para 2,8% em setembro na comparação anual. Já o Índice de Preços ao Produtor avançou 0,9% no mês, estando abaixo da projeção do mercado. A economia chinesa está sendo pressionada o devido às consequências de vários bloqueios relacionados à covid este ano e pela recessão imobiliária.

O Federal Reserve, banco central dos EUA elevou a taxa básica de juros em 0,75%, sendo o quinto aumento da taxa em 2022 e o maior patamar desde 2008. Com isso, a taxa passou a ter um intervalo de 3% a 3,25%. De acordo com o comunicado divulgado pelo FOMC, há a probabilidade de que ocorram novas elevações nas próximas reuniões do comitê.

Mesmo com as medidas contracionistas implementadas pelo governo norte americano, os dados de vendas do varejo surpreenderam e permaneceram estáveis em setembro.

O índice de gerentes de compras industrial da China subiu para 50,1 em setembro, estando acima das expectativas.

O Banco Mundial aprovou um empréstimo de US$ 900 milhões para a Argentina para os próximos seis meses, tendo em vista combater a inflação e promover um crescimento sustentável.

As bolsas de Nova Iorque registraram resultados negativos em setembro. O Dow Jones encerrou o mês em -8,68%, o S&P 500 em -8,91% e o Nasdaq em -9,66%, os quais foram impactados pela elevação na taxa básica de juros no país.

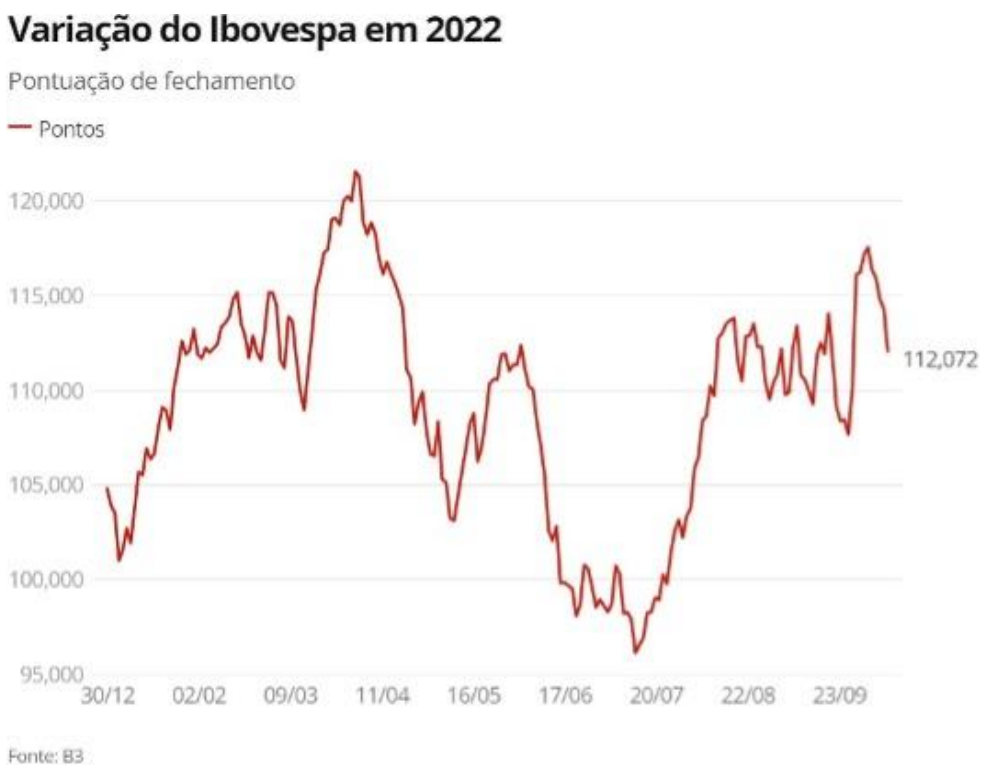
Nacional

O Ibovespa encerrou setembro em alta de 0,47% aos 110 mil pontos. Como resultado, o índice acumula ganho de 4,97% em 2022.

A alta ocorreu após a divulgação dos dados dos índices de gerente de compras (PMI) da China.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 11/06/2024 13:54.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: D0D69



O IPCA-15 de setembro apresentou deflação de 0,37% no mês, ocasionada pela queda nos preços dos combustíveis e da alimentação no domicílio. Com isso, acumula alta de 7,96% em 12 meses.

O IGP-M caiu 0,95% em setembro. Como resultado, o índice acumula alta de 6,61% no ano e alta de 8,25% em 12 meses.

Foi divulgada a ata da última reunião do Copom. O Banco Central informou que o ambiente externo se mantém adverso com revisões negativas para o crescimento das principais economias.

O Comitê de Política Monetária (Copom), manteve a taxa básica de juros em 13,75% ao ano na última reunião realizada, após 12 altas consecutivas. A decisão era esperada pelo mercado, já que houve dois meses seguidos de deflação.

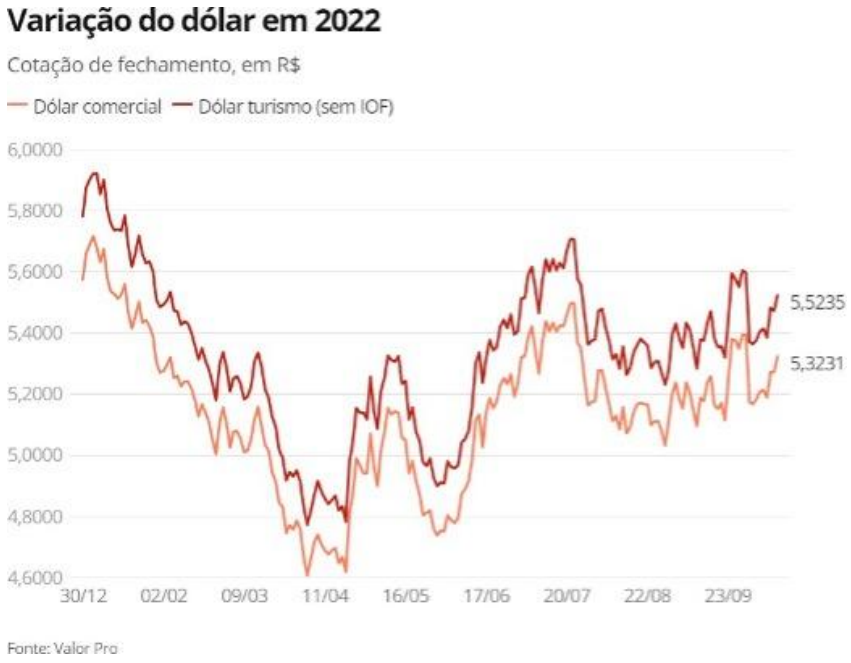
Foi divulgada a arrecadação do governo federal em agosto, a qual apresentou um crescimento real de 8,2% em comparação com o mesmo mês de 2021 ao atingir R$ 172,31 bilhões. Além disso, foi o maior valor já registrado para meses de agosto desde o início da série histórica da Receita Federal (1995).

De acordo com o IBGE, a produção industrial de julho cresceu 0,6% de julho, onde observa-se que as medidas governamentais de estímulo ajudaram a melhorar o ritmo da produção. Entretanto, a indústria acumula queda de 2% em 2022.

O dólar apresentou valorização em setembro, ao encerrá-lo com alta de 3,71%. Como resultado, a moeda norte americana possui valorização de 3,10%.

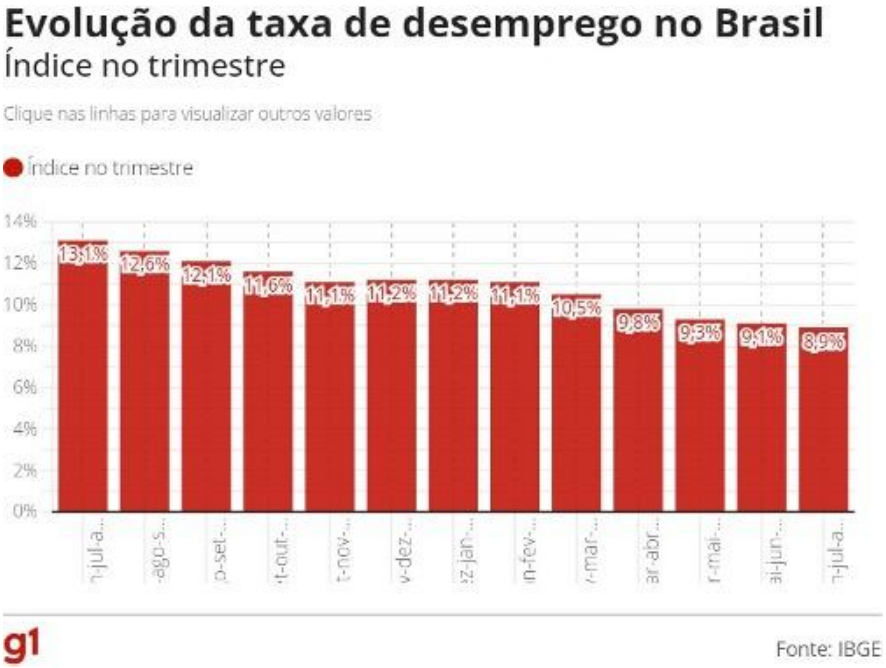
Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 11/06/2024 13:54.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: D0D69



Atividade, Renda e Emprego

De acordo com o IBGE, a taxa de desemprego caiu para 8,9% no trimestre encerrado em agosto, sendo o menor valor desde o trimestre encerrado em julho de 2015 e a sexta queda consecutiva da taxa. Entretanto, ainda há 9,7 milhões de pessoas que são impactadas pela falta de emprego no Brasil.



Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:01

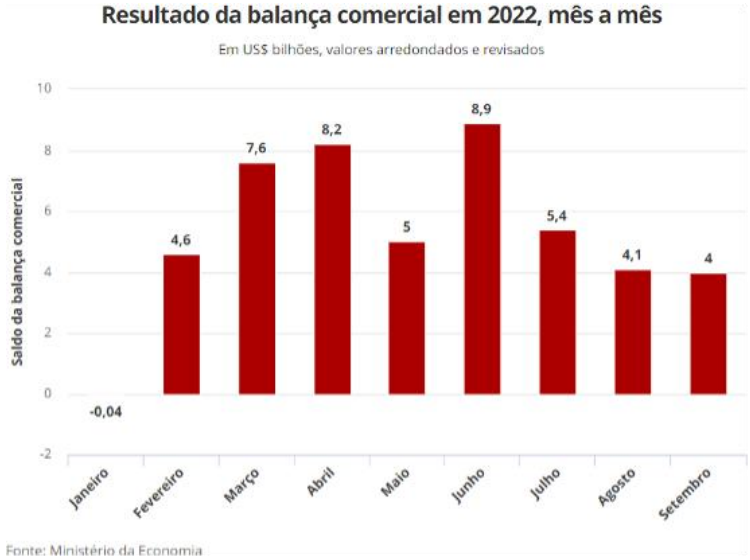
Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 11/06/2024 13:54.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: D0D69

A quantidade da população ocupada bateu recorde, ao registrar 99 milhões de pessoas empregadas, o maior valor desde o início da série histórica, que foi iniciada em 2012. De acordo com o divulgado pelo IBGE, as atividades que influenciaram o resultado foram o comércio e a administração pública.

O rendimento real habitual cresceu 3,1% em comparação com o trimestre anterior, sendo o segundo mês seguido de alta. O resultado se deu, principalmente, pela deflação dos últimos meses.

Setor Público

A Secretária de Comércio Exterior do Ministério da Economia divulgou que a balança comercial de setembro registrou superávit de US$ 4 bilhões, já no acumulado do ano, foi registrado saldo positivo de US$ 47,9 bilhões. Entretanto, trata-se de uma queda de 9,1% na comparação com o mesmo período de 2021.



No mês, as exportações somaram US$ 29 bilhões, já a importações totalizaram US$ 25 bilhões. A queda nos resultados em setembro em comparação com o mesmo período de 2021, se deu pelo aumento do preço dos produtos importados, puxado por adubos, fertilizantes e combustíveis. Além disso, houve crescimento da quantidade de produtos importados e desaceleração de produtos exportados.

Inflação

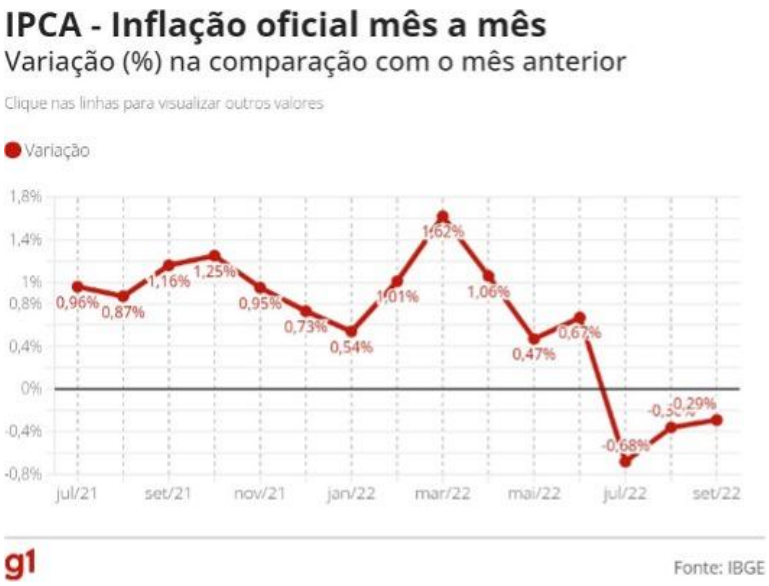
O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) registrou queda de 0,29% em setembro, sendo o terceiro mês consecutivo de deflação, fato que não acontecia desde 1998 e a maior deflação acumulada da séria histórica da pesquisa (iniciada em 1980), após apresentar 1,32% de queda em 2022. Com isso, o índice acumula alta de 4,09% no ano e alta de 7,17% nos últimos 12 meses.

O resultado foi motivado, principalmente, pela redução no preço dos combustíveis, tendo em vista que a gasolina é o item que, individualmente, mais tem o maior peso sobre o IPCA.

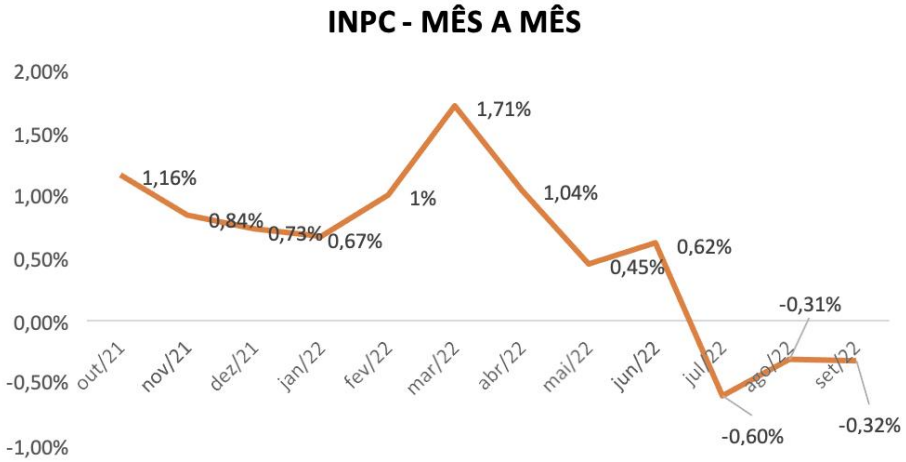
Dos nove grupos de produtos e serviços pesquisados, cinco apresentaram aumento dos preços. A maior alta foi do vestuário (1,77%), seguida das despesas pessoais (0,95%) e da habitação (0,60%). Por outro lado, os preços da alimentação e bebidas caíram pela primeira vez em 2021 (-0,51%).

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 11/06/2024 13:54.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: D0D69



De acordo com o IBGE, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) caiu 0,32% em setembro, com destaque para a redução dos produtos alimentícios (-0,51%). Com isso, o índice acumula aumento de 4,32% em 2022 e aumento de 7,19% nos últimos 12 meses.



EXPECTATIVAS DE MERCADO

Índices (Mediana Agregado)	2022	2023
IPCA (%)	4,17	3,25
INPC (%)	3,50	3,40
IGP-M (%)	5,00	4,00
Taxa de Câmbio (R$/US$)	5,25	5,10
Meta Taxa Selic (%a.a.)	8,75	6,50
Investimentos Direto no País (US$ bilhões)	60,50	69,50

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 11/06/2024 13:54.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: D0D69

Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	62,80	64,40
PIB (% do crescimento)	1,54	2,20
Balança comercial (US$ Bilhões)	63,00	57,00

https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20211008.pdf

7 ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão das aplicações dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV,** devem observar os limites e critérios estabelecidos nesta Política de Investimentos, na Resolução CMN nº 4.963/2021 e qualquer outro ato normativo relacionado ao tema, emitido pelos órgãos fiscalizadores e normatizadores.

A estratégia de alocação dos recursos para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e as projeções futuras de déficit e/ou superávit.

Alocação Estratégica para o exercício de 2023

					Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2023		
Segmento	**Tipo de Ativo**	**Limite da Resolução CMN %**	**Posição Atual da Carteira Atual**	**Posição Atual da Carteira Atual**	**Limite Inferior (%)**	**Estratégia Alvo (%)**	**Limite Superior (%)**
Renda Fixa	Títulos Públicos de emissão do TN – Art. 7º, I, "a"	100,00%	R$ -		0,00%	10,00%	100,00 %
	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	R$ 13.097.491 ,80	54,43%	20,00%	42,00%	100,00 %
	ETF - 100% Títulos Públicos - Art. 7°, I "c"	100,00%	R$ -				
	Operações Compromissadas - Art. 7º, II	5,00%	R$ -				
	FI Renda Fixa - Art. 7º, III, Alínea "a"	60,00%	R$ 9.607.075, 01	39,92%	25,00%	36,00%	60,00%
	ETF - Renda Fixa - Art. 7º, III, Alínea "b"	60,00%	R$ -				
	Ativos RF de IF enquad. Art. 21, §2º, I - Art. 7º, IV	20,00%	R$ -				
	FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior Art. 7º, V, "a"	5,00%	R$ 174.226,53	0,72%		1,00%	5,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, V, "b"	5,00%	R$ 139.194,15	0,58%		1,00%	5,00%
	FI Debêntures de Infraestrutura - Art. 7º, V, "c"	5,00%	R$ -				
	DESENQUADRADO RF	0,00%	R$ -				
	Limite de Renda Fixa	**100,00%**	-	95,66%	**45,00%**	**90,00%**	**270,00 %**
Renda	FI de Ações - Art. 8º, I	30,00%	R$ -			3,50%	10,00%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 11/06/2024 13:54.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: D0D69

Variável / Estruturados e Imobiliários	ETF - Índice de Ações - Art. 8º, II	30,00%	R$ -				
	FI Multimercado - Aberto - Art. 10º, I	10,00%	R$ 679.809,31	2,83%		5,00%	10,00%
	FI em Participações - Art. 10º, II	5,00%	R$ 365.298,82	1,52%		1,50%	5,00%
	FI em Ações - Mercado de Acesso - Art. 10º, III	5,00%	R$ -				
	FI Imobiliário - Art. 11º	5,00%	R$ -				
	DESENQUADRADOS	0,00%	R$ -				
	Limite de Renda Variável - Art. 14º	**30,00%**	-	4,34%	**0,00%**	**10,00%**	**25,00%**
Invest. No Exterior	FI de Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9º, I	30,00%	R$ -				10,00%
	FI Constituidos no Brasil - Investimentos no Exterior - Art. 9º, II	10,00%	R$ -				10,00%
	FI em Ações BDR Nível I - - Art. 9º III	10,00%	R$ -				10,00%
	Limite de Investimentos no Exterior - Art. 9°	**10,00%**	-	0,00%	**0,00%**	**0,00%**	**30,00%**
Empréstimos Consignados	Empréstimo Consignado - Art. 12º	5,00%	R$ -				
	Limite de Empréstimo Consignado	**5,00%**	-	0,00%	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
	Total da Carteira de Investimentos		**R$ -**	**0,00%**	**47,00%**	**100,00%**	**325,00 %**
Disp. Financeira	Disponibilidades Financeiras - Art. 20	0,00%	R$ -				
	PL TOTAL		**24.063.095,62**	**100,00 %**			

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV,** considera os limites apresentados no resultado do estudo técnico elaborado através das reservas técnicas atuariais e as reservas matemáticas projetadas pelo cálculo atuarial, o que pode exigir maior flexibilidade nos níveis de liquidez da carteira de investimentos. Foram observados também, a compatibilidade dos ativos investidos com os prazo e taxas das obrigações presentes e futuras.

Para a elaboração e definição dos limites apresentados foram considerados inclusive as análises mercadológicas e as perspectivas, bem como a compatibilidade dos ativos investidos atualmente pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV,** com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras.

SEGMENTO DE RENDA FIXA

Obedecendo os limites permitidos no segmento de renda fixa pela Resolução CMN n° 4.963/2021, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV,** propõe-se adotar o **limite de máximo de 100 % (cem porcento) dos investimentos.**

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 11/06/2024 13:54.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: D0D69

A negociação de títulos públicos no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto, Art. 7º, inciso I, alínea "a" da Resolução CMN n° 4.963/2021, onde deverão estar registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC).

A comercialização dos Títulos Públicos e demais Ativos Financeiros, deverão acontecer através de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários, nas suas respectivas áreas de competência, admitindo-se, ainda, aquisição em ofertas públicas do Tesouro Nacional por intermédio das instituições regularmente habilitadas.

Na aquisição dos Títulos Públicos Federais contabilizados pelos respectivos custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV** deverá cumprir cumulativamente as exigências da Portaria n° 1.467, de 02 de junho de 2022 sendo elas:

a) Seja observada a sua compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS;

b) Sejam classificados separadamente dos ativos para negociação, ou seja, daqueles adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição;

c) Seja comprovada a intenção e capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento; e

d) Sejam atendidas as normas de atuária e de contabilidade aplicáveis aos RPPS, inclusive no que se refere à obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados e aos requisitos e procedimentos, na hipótese de alteração da forma de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional.

8 SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL, INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS E FUNDOS DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS

Em relação aos segmentos de renda variável, investimentos estruturados e fundos de investimentos imobiliários, a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal dos recursos alocados nos segmentos, não poderão exceder cumulativamente ao limite de **30,00% (trinta porcento)** da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Neste sentido, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV** propõe adotar como **limite máximo o percentual de 30,00 % (trinta porcento) da totalidade dos recursos.**

São considerados como investimentos estruturados segundo Resolução CMN n° 4.963/2021, os fundos de investimento classificados como multimercado, os fundos de investimento em participações - FIPs e os fundos de investimento classificados como "Ações – Mercado de Acesso".

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 11/06/2024 13:54.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: D0D69

SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR

No segmento classificado como “Investimentos no Exterior”, a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal dos recursos alocados não poderá exceder cumulativamente ao limite de 10% (dez por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Neste sentido, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV,** propõe adotar como **limite máximo o percentual de 10,00 % (dez porcento) da totalidade dos recursos.**

Deverão ser considerados apenas os fundos de investimentos constituídos no exterior que possuam histórico de 12 (doze) meses, que seus gestores estejam em atividade há mais de 5 (cinco) anos e administrem o montante de recursos de terceiros equivalente a US$ 5 bilhões de dólares na data do aporte.

8.1.1 EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

Para o segmento de empréstimos a segurados em atividade, aposentados e pensionistas, na modalidade consignados, a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal de **5,00% (cinco porcento)** da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Devido à complexidade na construção e adoção de parâmetros específicos de governança para o processo de implantação da modalidade, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV,** propõe adotar, neste momento, como **limite o percentual de 0,00% (zero porcento) da totalidade dos recursos.**

Os parâmetros de rentabilidade perseguidos para a carteira de empréstimos consignados buscaram compatibilidade com o perfil das obrigações do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV,** tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

No processo de implantação da modalidade, não serão considerados desenquadramentos os limites aqui definidos, tendo o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV,** prazo de **60 (sessenta) dias** para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos parâmetros, especificamente o Art. 12, § 11 da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Carteira de empréstimo consignado

Montante em aplicação (R$):	5% ou 10% do PL	Não se aplica
Prestações (R$):	30% da Folha	Não se aplica
Prazo:	96 meses (igual INSS)	Não se aplica

O procedimento será realizado por meio de um software com o objetivo de interligar o sistema de gestão de folhas de pagamento de seus servidores e eventuais aposentados e pensionistas, operacionalizando os empréstimos concedidos.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 11/06/2024 13:54.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: D0D69

8.1.2 LIMITES GERAIS

No acompanhamento dos limites gerais da carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV**, em atendimento aos limites aqui estabelecidos e da Resolução CMN n° 4.963/2021, serão consolidadas as posições das aplicações dos recursos realizados direta e indiretamente por meio de fundos de investimentos e fundos de investimentos em cotas de fundos de investimentos.

Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica serão os mesmos dispostos na Resolução CMN n° 4.963/2021.

No que tange ao limite geral de exposição por fundos de investimentos e em cotas de fundos de investimentos, fica o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV,** limitado a **20% de exposição**, com exceção dada aos fundos de investimentos enquadrados no Art. 7º, inciso I, alínea "b" da Resolução CMN nº 4.963/2021.

A exposição do total das aplicações dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV,** no patrimônio líquido de um mesmo fundo de investimento **limitar-se-ão em 15% (quinze por cento)**. Para os fundos de investimentos classificados como FIDC – Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, Crédito Privado e FI de Infraestrutura, a exposição no patrimônio líquido de em um mesmo fundo de investimento **limitar-se-ão à 5% (cinco por cento)**.

Para os fundos de investimentos classificados como FIDC – Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, que fazem parte da carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV,** a partir de 1º de janeiro de 2015, o limite estabelecido no parágrafo anterior, deverá ser calculado em proporção ao total de cotas da classe sênior e não do total de cotas do fundo de investimento.

O total das aplicações dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV,** em fundos de investimento não pode exceder a **5% (cinco por cento)** do volume total de recursos de terceiros gerido por um mesmo gestor ou por gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico.

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, os limites definidos nesta Política de Investimentos serão elevados gradativamente de acordo com o nível conquistado em consonância com o disposto no art. 7º, § 7º, art. 8º, § 3º e art. 10º, § 2º da Resolução CMN nº4.963/2021.

Em eventual desenquadramento dos limites aqui definidos, o Comitê de Investimentos juntamente com o Gestor dos Recursos, deverão se ater as Políticas de Contingência definidas nesta Política de Investimentos.

8.1.3 DEMAIS ENQUADRAMENTO

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV,** considera todos os limites estipulados nesta Política de Investimentos e na Resolução CMN n° 4.963/2021, destacando especificamente:

a) Poderão ser mantidas em carteira de investimentos, por até 180 (cento e oitenta) dias, as aplicações que passem a ficar desenquadradas em relação a esta Política de Investimentos e a Resolução CMN nº 4.963/2021, desde que seja comprovado que o desenquadramento foi

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 11/06/2024 13:54.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: D0D69

decorrente de situações involuntárias, para as quais não tenha dado causa, e que o seu desinvestimento ocasionaria, comparativamente à sua manutenção, maiores riscos para o atendimento aos princípios segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação a natureza de suas obrigações e transparência;

b) Poderão ainda ser mantidas em carteira de investimentos, até seu respectivo encerramento, os fundos de investimentos que apresentem prazos para vencimento, resgate, carência ou conversão de cotas superior a 180 (cento e oitenta) dias, estando o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV,** obrigado a demonstrar a adoção de medidas de melhoria da governança e do controle de riscos na gestão dos recursos.

Serão entendidos como situações involuntárias:

a) Entrada em vigor de alterações da Resolução vigente;

b) Resgate de cotas de fundos de investimento por um outro cotista, nos quais o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV**, não efetue novos aportes;

c) Valorização ou desvalorização dos demais ativos financeiros e fundos de investimentos que incorporam a carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV**;

d) Reorganização da estrutura do fundo de investimento em decorrência de incorporação, fusão, cisão e transformação ou de outras deliberações da assembleia geral de cotistas, após as aplicações realizadas pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV**;

e) Ocorrência de eventos de riscos que prejudiquem a formação das reservas e a evolução do patrimônio do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV** ou quando decorrentes de revisão do plano de custeio e da segregação da massa;

f) Aplicações efetuadas na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, caso o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV** deixe de atender aos critérios estabelecidos para essa categorização em regulamentação específica, com exceção do exposto na Nota Técnica SEI nº 457/2022/MTP; e

g) Aplicações efetuadas em fundos de investimentos ou ativos financeiros que deixarem de observar os requisitos e condições previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021.

Complementarmente ao processo de Credenciamento, somente serão considerados aptos ou enquadrados a receberem recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV**, os fundos de investimento que possuam por prestadores de serviços de gestão e administração de recursos, as Instituições Financeiras que atendem cumulativamente as condições:

a) O administrador ou gestor dos recursos seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 11/06/2024 13:54.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: D0D69

b) O administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% dos recursos sob sua administração oriundos Regimes Próprios de Previdência Social e

c) O gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento e que seja considerado pelos responsáveis pela gestão dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV,** como de boa qualidade de gestão e ambiente de controle de investimento.

Em atendimento aos requisitos dispostos, deverão ser observados apenas quando da aplicação dos recursos, podendo os fundos de investimentos não enquadrados nos termos acima, permanecer na carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV,** até seu respectivo resgate ou vencimento.

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, não serão considerados desenquadramentos os limites aqui definidos, tendo o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV,** prazo de **60 (sessenta) dias** para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos limites.

8.1.4 VEDAÇÕES

O Gestor dos Recursos e o Comitê de Investimento do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV,** deverão seguir as vedações estabelecidas na Resolução CMN n° 4.963/2021, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:

Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos e

Aquisição de qualquer ativo final com alto risco de crédito.

9 CONTROLE DE RISCO

Diante da metodologia e os critérios a serem adotados ao analisar os riscos dos investimentos, assim como as diretrizes para seu controle e monitoramento, é necessário observar a avaliação dos riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros específicos a cada operação e tolerância do RPPS a esses riscos mencionados, conforme exposto no Art. 101, da Portaria 1.467/22.

As aplicações financeiras estão sujeitas à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, e consequentemente, fica o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV**, obrigado a exercer o acompanhamento e o controle sobre esses riscos, considerando entre eles:

Risco de Mercado – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.

Risco de Crédito - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 11/06/2024 13:54.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: D0D69

instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;

Risco de Liquidez - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

9.1.1 CONTROLE DO RISCO DE MERCADO

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV,** adota o **VaR - *Value-at-Risk*** para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo:

- ✓ Modelo paramétrico;
- ✓ Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);
- ✓ Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira, os membros do Comitê de Investimentos e o Gestor dos Recursos deverão observar as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem ultrapassadas.

- ✓ Segmento de Renda Fixa: **3,97** do valor alocado neste segmento;
- ✓ Segmento de Renda Variável e Estruturados: **23,42** do valor alocado neste segmento e
- ✓ Segmento de Investimento no Exterior **23,25** do valor alocado nesse segmento

Como instrumento adicional de controle, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV**, deverá monitorar a rentabilidade do fundo de investimento em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o *benchmark* de cada ativo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos, que decidirá pela manutenção, ou não, dos investimentos.

9.1.2 CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidas por companhias abertas devidamente operacionais e registrada; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

AGÊNCIA CLASSIFICADOREA DE RISCO	RATING MÍNIMO
STANDARD & POOR'S	BBB+ (perspectiva estável)
MOODY'S	Baa1 (perspectiva estável)
FITCH RATINGS	BBB+ (perspectiva estável)
AUSTIN RATING	A (perspectiva estável)

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 11/06/2024 13:54.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: D0D69

LF RATING	A (perspectiva estável)
LIBERUM RATING	A (perspectiva estável)

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na Comissão de Valores Mobiliários - CVM e autorizadas a operar no Brasil. Utilizam o sistema de *rating* para classificar o nível de risco das instituições financeiras, fundo de investimentos e dos ativos financeiros integrantes da carteira de investimentos dos fundos de investimentos ou demais ativos financeiros.

9.1.3 CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ

Nas aplicações em ativos financeiros que tem seu prazo de liquidez superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a aprovação de alocação dos recursos deverá ser precedida de atestado de compatibilidade que comprove a análise de evidenciação quanto a capacidade do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV,** em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

Entende-se como atestado de compatibilidade que comprova a análise de evidenciação quanto a capacidade em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos, o estudo de ALM – Asset Liability Management.

9.1.4 CRÉDITO CONSIGNADO

Para cobertura aos riscos diante do processo de concessão e gestão dos créditos relativos aos empréstimos consignados, a unidade gestora vai adotar os seguintes critérios seguindo os parâmetros da Portaria 1.467/22 Anexo VIII, Seção III, Art. 13:

a) Constituição de fundos garantidores e/ou oscilação de riscos;
b) E/ou Contratação de seguros regulamentados pelo Conselho Nacional de Seguros Privados CNSP e autorizados Superintendência de Seguros Privados pela Susep.

10 ALM – ASSET LIABILITY MANAGEMENT

As aplicações dos recursos e sua continuidade deverão observar a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV**, com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos.

Para garantir a compatibilidade, os responsáveis pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV,** devem manter os procedimentos e controles internos formalizados para a gestão do risco de liquidez das aplicações de forma que os recursos estejam disponíveis na data do pagamento dos benefícios e demais obrigações do Regime. Deverão inclusive realizar o acompanhamento dos fluxos de pagamentos dos ativos, assegurando o cumprimento dos prazos e dos montantes das obrigações do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV**.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 11/06/2024 13:54.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: D0D69

Para se fazer cumprir as obrigatoriedades descritas acima, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV,** buscará a adoção da ferramenta de gestão conhecida como estudo de ALM – Asset Liability Management.

O estudo compreende a forma pormenorizadamente da liquidez da carteira de investimentos em honrar os compromissos presentes e futuros, proporcionado ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV,** a busca pela otimização da carteira de investimentos, apresentando a melhor trajetória para o cumprimento da meta de rentabilidade, resguardando o melhor resultado financeiro possível também no longo prazo.

O estudo de ALM – Asset Liability Management deverá ser providenciado no mínimo uma vez ao ano, após o fechamento da Avaliação Atuarial, sendo necessário seu acompanhamento periódico, com emissão de Relatórios de Acompanhamento que proporcionará as atualizações de seus resultados em uma linha temporal não superior a um semestre.

Sua obrigatoriedade encontra-se prevista na Resolução CMN nº 4.963/2021, art. 6º, § 1º; e art. 102º alínea “c” da Portaria nº 1.467/2022.

11.1 Equilíbrio Econômico e Financeiro

Em atendimento ao Artigo 64 §1º e §2º da Portaria 1.467/2022, o RPPS adotará medidas para honrar os compromissos estabelecidos no plano de custeio e/ou segregação de massa, além da adequação do plano de custeio sobre a capacidade orçamentaria e financeira.

Para isso será implementado um estudo para avaliar o equilíbrio econômico e financeiro (conforme exposto no Anexo VI da Portaria 1.467/22). Ademais o RPPS terá um acompanhamento das informações referente aos seus demonstrativos, devendo ser encaminhada aos órgãos de controle interno e externo com o objetivo de subsidiar a análise de capacidade orçamentária, financeira e fiscal, visando honrar com as obrigações presentes e futuras do RPPS.

11 POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

Conforme a Portaria nº 1.467/2022, as informações contidas nessa Política de Investimentos e em suas possíveis revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos através dos atos normativos vigentes.

À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 4.963/2021, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV**, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

Todos e demais documentos correspondentes a análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão, deverão ser disponibilizados via Portal de Transparência de própria autoria ou na melhor qualidade de disponibilização aos interessados.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 11/06/2024 13:54.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: D0D69

12 CREDENCIAMENTO

Seguindo a Portaria nº 1.467/2022 que determina que antes da realização de qualquer novo aporte, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV**, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as Instituições Financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Complementarmente, a própria Resolução CMN nº 4.963/2021 em seu Art. 1º, §1º, inciso VI e §3º, determina que as Instituições Financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos deverão passar pelo prévio credenciamento. Adiciona ainda o acompanhamento e a avaliação do gestor e do administrador dos fundos de investimento.

Considerando todas as exigências, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV**, através de seu Edital de Credenciamento, deverá atestar o cumprimento integral todos os **requisitos mínimos** de credenciamento, inclusive:

a) atos de registro ou autorização na forma do §1º e inexistência de suspensão ou inabilitação pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

b) observância de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro

c) análise do histórico de sua atuação e de seus principais controladores

d) experiência mínima de 5 anos dos profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros; e

e) análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades.

Deverá ser realizado o credenciamento das corretoras ou distribuidoras de títulos e valores mobiliários que tenham relação com operações diretas com título de emissão do Tesouro Nacional que forem registradas no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC.

A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento, deverá ser registrada em um Termo de Credenciamento, este que deverá observar os seguintes requisitos:

a) Estar embasado nos formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros, disponibilizados por entidade representativa dos participantes do mercado financeiro e de capitais que possua convênio com a CVM para aproveitamento de autorregulação na indústria de fundos de investimento;
b) Ser atualizado a cada 24 (vinte e quatro) meses.
c) Contemplar, em caso de fundos de investimentos, o administrador, o gestor e o distribuidor do fundo; e

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 11/06/2024 13:54.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: D0D69

Ser instruído, com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social, disponível na internet.

Em aspectos mais abrangentes, o processo de seleção dos gestores e administradores, deverão ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise o mínimo:

Tradição e Credibilidade da Instituição – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;

Gestão do Risco – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de "*compliance*", capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco;

Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos – envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

Entende-se que os fundos de investimentos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que, respeitando o regulamento do fundo de investimento e as normas aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social.

No que tange ao distribuidor, instituição integrante do sistema de distribuição ou agente autônomo de investimento, sua análise e registro recairá sobre o contrato para distribuição e mediação do produto ofertado e sua regularidade com a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

12.1.1 PROCESSO DE EXECUÇÃO

O credenciamento se dará por meio eletrônico, através do sistema eletrônico utilizado pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV**, no âmbito de controle, inclusive no gerenciamento dos documentos e certidões requisitadas.

Fica definido adicionalmente como medida de segurança e como critério documental para credenciamento, o relatório *Due Diligence* da ANBIMA entendidos como "Seção UM, DOIS e TRÊS".

Encontra-se qualificado participar do processo seletivo qualquer Instituição Financeira administradora e/ou gestora de recursos financeiros dos fundos de investimentos em que figurarem

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 11/06/2024 13:54.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: D0D69

instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigadas a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN n° 3.198/2004 e n° 4.557/2017, respectivamente. As demais instituições que não cumprem tais requisitos, podem ser credenciadas normalmente, entretanto para tal instituição estar apta ao aporte do RPPS deve ter ao menos um dos prestadores de serviço devidamente enquadrado.

Os demais parâmetros para o credenciamento foram adotados no processo de implantação das regras, procedimentos e controles internos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV** que visão garantir o cumprimento de suas obrigações, respeitando a Política de Investimentos estabelecida, observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos estabelecidos e os parâmetros estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social, em regulamentação da Secretaria de Previdência.

12.1.2 VALIDADE

As análises dos quesitos verificados nos processos de credenciamento, deverão ser atualizados a cada 24 (vinte e quatro) meses ou sempre que houver a necessidade.

13 PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

Os princípios e critérios de precificação para os ativos e os fundos de investimentos que compõe ou que virão a compor a carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV**, deverão seguir o critério de precificação de marcação a mercado (MaM).

Conforme dispõe o artigo 143 da Portaria 1.467/2022, deverão ser observados os princípios e normas de contabilidade aplicáveis ao setor público para o registro de valores da carteira de investimentos do Regime Próprio de Previdência Social, tendo como base metodologias, critérios e fontes de referência para a precificação dos ativos como são estabelecidos na política de investimentos, conforme as normas da CVM, Banco do Brasil e pelos parâmetros reconhecidos pelo mercado financeiro.

Além disso, conforme disposto no art. 145 da Portaria 1.467/2022, os ativos financeiros que integrarem a carteira do RPPS poderão ser classificados da seguinte forma:

a) Disponíveis para negociação futura ou para venda imediata; ou

b) Mantidas até o vencimento.

Caso seja realizada uma reclassificação dos ativos da categoria e mantidos até o vencimento para a categoria de ativos disponíveis para negociação, como explica o anexo VIII.

Poderão ser contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos os Títulos Públicos Federais, desde que se cumpram cumulativamente as devidas exigências da Portaria n°1.467, de 02 de junho de 2022 já descritos anteriormente.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 11/06/2024 13:54.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: D0D69

METODOLOGIA

13.1.1 MARCAÇÕES

O processo de **marcação a mercado** consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.

O processo de **marcação na curva** consiste na contabilização do valor de compra de um determinado título, acrescido da variação da taxa de juros, desde que a emissão do papel seja carregada até o seu respectivo vencimento. O valor será atualizado diariamente, sem considerar a oscilações de preço auferidas no mercado.

CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO

13.1.2 TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS

São ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional, que representam uma forma de financiar a dívida pública e permitem que os investidores emprestem dinheiro para o governo, recebendo em troca uma determinada rentabilidade. Possuem diversas características como: liquidez diária, baixo custo, baixíssimo risco de crédito, e a solidez de uma instituição enorme por trás.

Como fonte primária de dados, a curva de títulos em reais, gerada a partir da taxa indicativa divulgada pela ANBIMA e a taxa de juros divulgada pelo Banco Central, encontramos o valor do preço unitário do título público.

13.1.2.1 Marcação a Mercado

Através do preço unitário divulgado no extrato do custodiante, multiplicado pela quantidade de títulos públicos detidos pelo regime, obtivemos o valor a mercado do título público na carteira de investimentos. Abaixo segue fórmula:

$$Vm = PU_{Atual} * Qt_{título}$$

Onde:

Vm = valor de mercado
PU_{atual} = preço unitário atual
$Qt_{títulos}$ = quantidade de títulos em posso do regime

13.1.2.2 Marcação na Curva

Como a precificação na curva é dada pela apropriação natural de juros até a data de vencimento do título, as fórmulas variam de acordo com o tipo de papel, sendo:

Tesouro IPCA – NTN-B

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 11/06/2024 13:54.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: D0D69

O Tesouro IPCA – NTN-B Principal possui fluxo de pagamento simples, ou seja, o investidor faz a aplicação e resgata o valor de face (valor investido somado à rentabilidade) na data de vencimento do título.

É um título pós-fixado cujo rendimento se dá por uma taxa definida mais a variação da taxa do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo em um determinado período.

O Valor Nominal Atualizado é calculado através do VNA na data de compra do título e da projeção do IPCA para a data de liquidação, seguindo a equação:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * \left(1 + IPCA_{projetado}\right)^{1/252}$$

Onde:

VNA = Valor Nominal Atualizado
$VNA_{data\ de\ compra}$ = Valor Nominal Atualizado na data da compra
$IPCA_{projetado}$ = Inflação projetada para o final do exercício

O rendimento da aplicação é recebido pelo investidor ao longo do investimento, por meio do pagamento de juros semestrais e na data de vencimento com resgate do valor de face somado ao último cupom de juros.

Tesouro SELIC – LFT

O Tesouro SELIC possui fluxo de pagamento simples pós-fixado pela variação da taxa SELIC.

O valor projetado a ser pago pelo título, é o valor na data base, corrigido pela taxa acumulada da SELIC até o dia de compra, mais uma correção da taxa SELIC meta para dia da liquidação do título. Sendo seu cálculo:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + SELIC_{meta})^{1/252}$$

Onde:

VNA = Valor Nominal Atualizado
$VNA_{data\ de\ compra}$ = Valor Nominal Atualizado na data da compra
$SELIC_{meta}$ = Inflação atualizada

Tesouro Prefixado – LTN

A LTN é um título prefixado, ou seja, sua rentabilidade é definida no momento da compra, que não faz pagamentos semestrais. A rentabilidade é calculada pela diferença entre o preço de compra do título e seu valor nominal no vencimento, R$ 1.000,00.

A partir da diferença entre o preço de compra e o de venda, é possível determinar a taxa de rendimento. Essa taxa pode ser calculada de duas formas:

$$Taxa\ Efetiva\ no\ Período = \left[\frac{Valor\ de\ Venda}{Valor\ de\ Compra} - 1\right] * 100$$

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 11/06/2024 13:54.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: D0D69

Onde:

$Taxa\ Efetiva\ no\ Período$ = Taxa negociada no momento da compra
$Valor\ de\ Venda$ = Valor de negociação do Título Público na data final
$Valor\ de\ Compra$ = Valor de negociação do Título na aquisição

Ou, tendo como base um ano de 252 dias úteis:

$$Taxa\ Efetiva\ no\ Período = \left[\left(\frac{Valor\ de\ Venda}{Valor\ de\ Compra}\right)^{\frac{252}{dias\ úteis\ no\ período}} - 1\right] * 100$$

Onde:

$Taxa\ Efetiva\ no\ Período$ = Taxa negociada no momento da compra
$Valor\ de\ Venda$ = Valor de negociação do Título Público na data final
$Valor\ de\ Compra$ = Valor de negociação do Título na aquisição

Tesouro Prefixado com Juros Semestrais – NTN-F

Na NTN-F ocorre uma situação semelhante a NTN-B, com pagamentos semestrais de juros só que com a taxa pré-fixada e pagamento do último cupom ocorre no vencimento do título, juntamente com o resgate do valor de face.

A rentabilidade do Tesouro Pré-fixado com Juros Semestrais pode ser calculada segundo a equação:

$$Preço = \sum_{i=1}^{n} 1.000 * \left[\frac{(1{,}10)^{0{,}5} - 1}{(1 + TIR)^{\frac{DUn}{252}}}\right] + 1.000 * \left[\frac{1}{(1 + TIR)^{\frac{DUn}{252}}}\right]$$

Em que DU*n* é o número de dias úteis do período e TIR é a rentabilidade anual do título.

Tesouro IGPM com Juros Semestrais – NTN-C

A NTN-C tem funcionamento parecido com NTN-B, com a diferença no indexador, pois utiliza o IGP-M ao invés de IPCA. Atualmente, as NTN-C não são ofertadas no Tesouro Direto sendo apenas recomprado pelo Tesouro Nacional.

O VNA desse título pode ser calculado pela equação:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * \left(1 + IGPM_{projetado}\right)^{N1/N2}$$

Onde N1 representa o número de dias corridos entre data de liquidação e primeiro do mês atual e N2 sendo o número de dias corridos entre o dia primeiro do mês seguinte e o primeiro mês atual.

Como metodologia final de apuração para os Títulos Públicos que apresentam o valor nominal atualizado, finaliza-se a apuração nos seguintes passos:

(i) identificação da cotação:

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 11/06/2024 13:54.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: D0D69

$$Cotação = \frac{100}{(1 + Taxa)^{\frac{DU}{252}}}$$

Onde:

$Cotação$ = é o valor unitário apresentado em um dia
$Taxa$ = taxa de negociação ou compra o Título Público Federal

(ii) identificação do preço atual:

$$Preço = VNA * \left[\frac{Cotação}{100}\right]$$

Onde:

$Preço$ = valor unitário do Título Público Federal
VNA = Valor Nominal Atualizado
$Cotação$ = é o valor unitário apresentado em um dia

13.1.3 FUNDOS DE INVESTIMENTOS

A Instrução CVM 555 dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento.

O investimento em um fundo de investimento, portanto, confere domínio direto sobre fração ideal do patrimônio dado que cada cotista possui propriedade proporcional dos ativos inerentes à composição de cada fundo, sendo inteiramente responsável pelo ônus ou bônus dessa propriedade.

Através de divulgação pública e oficial, calcula-se o retorno do fundo de investimentos auferindo o rendimento do período, multiplicado pelo valor atual. Abaixo segue fórmula:

$$retorno = (1 + S_{anterior}) * Rend_{fundo}$$

Onde:

Retorno: valor da diferente do montante aportado e o resultado final do período

$S_{anterior}$: saldo inicial do investimento
$Rend_{fundo}$: rendimento do fundo de investimento em um determinado período (em percentual)

Para auferir o valor aportado no fundo de investimento quanto a sua posição em relação a quantidade de cotas, calcula-se:

$$V_{atual} = V_{cota} * Qt_{cotas}$$

Onde:

V_{atual} : valor atual do investimento
V_{cota} : valor da cota no dia

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 11/06/2024 13:54.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: D0D69

Qt_{cotas} : quantidade de cotas adquiridas mediante aporte no fundo de investimento

Em caso de fundos de investimento imobiliários (FII), onde consta ao menos uma negociação de compra e venda no mercado secundário através de seu *ticker;* esse será calculado através do valor de mercado divulgado no site do B3 caso contrário, será calculado a valor de cota, através de divulgado no site da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

13.1.4 TÍTULOS PRIVADOS

Título privados são títulos emitidos por empresas privadas visando à captação de recursos.

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos são operações de compra (venda) com compromisso de revenda (recompra). Na partida da operação são definidas a taxa de remuneração e a data de vencimento da operação. Para as operações compromissadas sem liquidez diária, a marcação a mercado será em acordo com as taxas praticadas pelo emissor para o prazo do título e, adicionalmente, um *spread* da natureza da operação. Para as operações compromissadas negociadas com liquidez diária, a marcação a mercado será realizada com base na taxa de revenda/recompra na data.

Os certificados de depósito bancário (CDBs) são instrumentos de captação de recursos utilizados por instituições financeiras, os quais pagam ao aplicador, ao final do prazo contratado, a remuneração prevista, que em geral é flutuante ou pré-fixada, podendo ser emitidos e registrados na CETIP.

Os CDBs pré-fixados são títulos negociados com ágio/deságio em relação à curva de juros em reais. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do *spread* definido de acordo com as bandas de taxas referentes ao prazo da operação e rating do emissor.

Os CDBs pós-fixados são títulos atualizados diariamente pelo CDI, ou seja, pela taxa de juros baseada na taxa média dos depósitos interbancários de um dia, calculada e divulgada pela CETIP. Geralmente, o CDI é acrescido de uma taxa ou por percentual *spread* contratado na data de emissão do papel. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro projetado pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do spread definido de acordo com as faixas de taxas em vigor.

13.1.5 Tipos de marcação

Os ativos financeiros integrantes das carteiras dos RPPS podem ser classificados como disponíveis para negociação futura ou para venda imediata, ou mantidos até o vencimento, conforme Art 145 da Portaria 1.467/22.

Sendo assim a precificação para tais investimentos poderão ser definidas da seguinte forma:

a) Títulos Públicos: marcação a mercado ou marcação na curva quando o RPPS optar por manter aplicação até o vencimento.

b) Fundos de Investimento: marcação a mercado ou marcação patrimonial para fundos cujo objetivo é a manutenção a longo prazo e/ou até o final do prazo de encerramento.

c) Títulos Privados: marcação a mercado ou marcação na curva para ativos com carência que o RPPS mantenha até o vencimento.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 11/06/2024 13:54.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: D0D69

14 FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES

Como os procedimentos de marcação a mercado são diários, como norma e sempre que possível, adotam-se preços e cotações das seguintes fontes:

a) Títulos Públicos Federais e debentures: Taxas Indicativas da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/taxas-de-titulos-publicos.htm);

b) Cotas de fundos de investimentos: Comissão de Valores Mobiliários – CVM (http://www.cvm.gov.br/menu/regulados/fundos/consultas/fundos.html);

c) Valor Nominal Atualizado: Valor Nominal Atualizado ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/valor-nominal-atualizado.htm);

d) Ações, opções sobre ações líquidas e termo de ações: BM&FBOVESPA (http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/); e

e) Certificado de Depósito Bancário – CDB: CETIP (http://www.b3.com.br/pt_br/).

15 POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Para o acompanhamento e avaliação dos resultados da carteira de investimento e de seus respectivos fundos de investimentos, serão adotados metodologias e critérios que atendam conjuntamente as normativas expedidas pelos órgãos fiscalizadores e reguladores.

Como forma de acompanhamento, será obrigatório a elaboração de relatórios mensais, que contemple no mínimo informações sobre a rentabilidade e riscos das diversas modalidades de operações realizadas quanto as aplicações dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV**, bem como a aderência das alocações e dos processos decisórios relacionados.

O referido relatório mensal deverá ser acompanhado de parecer do Comitê de Investimentos, que deverá apresentar a análise dos resultados obtidos no mês de referência, inclusive suas considerações e deliberações.

O Comitê de Investimentos deverá apresentar no mínimo o plano de ação com o cronograma das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão dos recursos.

Deverão fazer parte dos documentos do processo de acompanhamento e avaliação:

a) Editorial sobre o panorama econômico relativo à semana e mês anterior;

b) Relatório Mensal que contém: análise qualitativa da situação da carteira em relação à composição, rentabilidade, enquadramentos, aderência à Política de Investimentos, riscos; análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos; cumprindo a exigência da Portaria 1.467, de 02 de junho de 2022.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 11/06/2024 13:54.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: D0D69

c) Relatório Trimestral que contém: análise sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas pelo RPPS, com títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa, renda variável, investimentos estruturados e investimentos no exterior, cumprindo a exigência da Portaria 1.467, de 02 de junho de 2022.

d) Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados a ICVM 555/2014 que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo;

e) Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados como “Estruturados” que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo e

f) Relatório de Análise da Carteira de Investimentos com parecer opinativo sobre estratégia tática.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 11/06/2024 13:54.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: D0D69

16 PLANO DE CONTINGÊNCIA

O Plano de Contingência estabelecido, contempla a abrangência exigida pela Resolução CMN n° 4.963/2021, em seu Art. 4°, inciso VIII, ou seja, entende-se por "contingência" no âmbito desta Política de Investimentos a **excessiva exposição a riscos e potenciais perdas dos recursos**.

Com a identificação clara das contingências, chegamos ao desenvolvimento do plano no processo dos investimentos, que abrange não somente a Diretoria Executiva e Gestor dos Recursos, como também o Comitê de Investimentos e o Conselho Deliberativo.

16.1.1 EXPOSIÇÃO A RISCO

Entende-se como Exposição a Risco os investimentos que direcionam a carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV,** para o não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos aos Regimes Próprios de Previdência Social.

O não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos, podem ser classificados como sendo:

1 Desenquadramento da Carteira de Investimentos;
2 Desenquadramento do Fundo de Investimento;
3 Desenquadramento da Política de Investimentos;
4 Movimentações Financeiras não autorizadas;

Caso identificado o não cumprimento dos itens descritos, ficam os responsáveis pelos investimentos, devidamente definidos nesta Política de Investimentos, obrigados a:

Contingências	Medidas	Resolução
1 – Desenquadramento da Carteira de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
2 – Desenquadramento do Fundo de Investimento	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
3 – Desenquadramento da Política de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
4 – Movimentações Financeiras não autorizadas	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para	Curto, Médio e Longo Prazo

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 11/06/2024 13:54.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: D0D69

	resolução; d) Ações e Medidas, se necessárias, judiciais para a responsabilização dos responsáveis.	

16.1.2 POTENCIAIS PERDAS DOS RECURSOS

Entende como potenciais perdas dos recursos os volumes expressivos provenientes de fundos de investimentos diretamente atrelados aos riscos de mercado, crédito e liquidez.

Contingências	Medidas	Resolução
1 – Potenciais perdas de recursos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade administrativa, financeira e se for o caso, jurídica.	Curto, Médio e Longo Prazo

17 CONTROLES INTERNOS

Antes de qualquer aplicação, resgate ou movimentações financeiras ocorridas na carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV**, os responsáveis pela gestão dos recursos deverão seguir todos os princípios e diretrizes envolvidos nos processos de aplicação dos recursos.

O acompanhamento mensal do desempenho da carteira de investimentos em relação a Meta de Rentabilidade definida, garantirá ações e medidas no curto e médio prazo no equacionamento de quaisquer distorções decorrentes dos riscos a ela atrelados.

Com base nas determinações da Portaria nº 1.467/2022, foi instituído o Comitê de Investimentos através da **Lei nº 88/2017** com a finalidade mínima de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos.

Suas ações são previamente aprovadas em Plano de Ação estipulado para o exercício corrente e seu controle será promovido pelo Gestor dos Recursos e Presidente do Comitê de Investimentos.

Entende-se como participação no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos a abrangência de:

a) garantir o cumprimento das normativas vigentes;

b) garantir o cumprimento da Política de Investimentos e suas revisões;

c) garantir a adequação dos investimentos de acordo com o perfil do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV**;

d) monitorar o grau de risco dos investimentos;

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 11/06/2024 13:54.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: D0D69

e) observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido;

f) garantir a gestão ética e transparente dos recursos;

g) garantir a execução dos processos internos voltados para área de investimentos;

h) instaurar sindicância no âmbito dos investimentos e processos de investimentos se assim houver a necessidade;

i) executar plano de contingência no âmbito dos investimentos conforme definido em Política de Investimentos se assim houver a necessidade;

j) garantir a execução, o cumprimento e acompanhamento do Credenciamento da Instituições Financeiras;

k) garantir que a Alocação Estratégica esteja em consonância com os estudos técnicos que nortearam o equilíbrio atuarial e financeiro e

l) qualquer outra atividade relacionada diretamente a área de investimentos.

Todo o acompanhamento promovido pelo Comitê de Investimentos será designado em formato de relatório e/ou parecer, sendo disponibilizado para apreciação, análise, contestação e aprovação por parte do Conselho de Deliberação. Sua periodicidade se adequada ao porte do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV**.

Os relatórios e/ou pareceres supracitados serão mantidos e colocados à disposição do Ministério da Secretária da Previdência e Trabalho, Secretaria de Previdência Social - SPREV, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal, Controle Interno e demais órgãos fiscalizadores e interessados.

18 DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e deverá ser monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV**, sendo que o prazo de validade compreenderá apenas o ano de 2023.

Reuniões extraordinárias promovidas pelo Comitê de Investimentos e posteriormente com Conselho Deliberativo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV**, serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta Política de Investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

A Política de Investimentos e suas possíveis revisões; a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas, permanecerão à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e fiscalização pelo prazo de 10 (dez) anos.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV**, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 11/06/2024 13:54.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: D0D69

difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria nº 1.467/2022, Art 76, Inciso II.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV,** poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - ILHOTAPREV**, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN n° 4.963/2021 e suas e à Portaria nº 1.467/2022 e demais normativas pertinentes aos Regimes Próprios de Previdência Social.

É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da **Ata do Comitê de Investimentos** que é participante do processo decisório quanto à sua formulação e execução, cópia da **Ata do órgão superior de deliberação** competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros e parecer técnico emitido pela consultoria de investimentos que apresenta a "Apuração do Valor Esperado da Rentabilidade Futura da Carteira de Investimentos Garantidores do RPPS, em atendimento ao art. 39 da Portaria 1.467/2022.

Este documento deverá ser assinado:

a) pelo representante do ente federativo;

b) pelo representante da unidade gestora do RPPS e

c) pelos responsáveis pela **elaboração, aprovação e execução** desta Política de Investimentos em atendimento ao art. 91° da Portaria n° 1.467/2022.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 11/06/2024 13:54.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: D0D69

DISCLAIMER

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Esta é apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis. A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade delas, e não devem ser consideradas como tais. As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre os produtos mencionados, entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos e prospectos de divulgação. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo, ao risco e à política de investimento dos produtos. Todas as informações podem ser obtidas com o responsável pela distribuição ou no site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários). Sua elaboração buscou atender os objetivos de investimentos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM. A contratação de empresa de consultoria de valores mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco. Os RPPS devem estar adequados às normativas pertinentes e principalmente a Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021 e suas alterações, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 11/06/2024 13:54.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: D0D69

Fls 1176 TCE/SC

Ofício TCE/DGE nº 9664/2024 Florianópolis, 10 de junho de 2024.

Sr. Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para apresentar os Auditores Fiscais de Controle Externo **Luís Felipe Camargos de Sousa e Pablo Vinicius Neves de Oliveira**, credenciados por esta Corte de Contas para procederem fiscalização no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Ilhota - ILHOTAPREV.

Em razão disso, solicito-lhe providências no sentido de disponibilizar acesso dos Auditores a todas as informações, processos, pessoas e documentos pertinentes à execução dos trabalhos, em atenção ao prescrito na Constituição e legislação vigentes.

Certo da atenção que será dispensada, apresento-lhe meus protestos de real apreço.

Atenciosamente,

Cláudia Vieira da Silva
Diretora da DGE

Ao Sr.
João Roberto Vieira
Presidente do ILHOTAPREV

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:02

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 12/06/2024 13:19.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 32491



Universidade do Vale do Itajaí

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 051/89, publicada no D.O.U., em 17.02.1989
Itajaí - Santa Catarina

UNIVALI

Diploma de Bacharel em Direito

O Reitor da Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições, tendo em vista que

Pedro Corrêa Filho,

brasileiro, natural do Estado de Santa Catarina, nascido no dia 3 de abril de 1992,
portador da Cédula de Identidade nº 5.675.563/SC,

concluiu o curso de Direito reconhecido pelo Decreto Federal nº 69.799/71, publicado no Diário Oficial da União em 17 de dezembro de 1971, e considerando o Termo de Colação de Grau em 18 de março de 2019, outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Itajaí, 29 de março de 2019.

Prof. Valdir Cechinel Filho, Dr.
Reitor

Prof. Roberto Epifanio Tomaz, Dr.
Coordenador do Curso

Diplomado

Prof. José Everaldo da Silva, Dr.
Diretor da Escola de Ciências Jurídicas e Sociais

Digitalizado com CamScanner

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:02

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 12/06/2024 13:46.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: BB891

FACULDADE FOCUS

Credenciada com a Portaria do MEC nº 314, de 02/03/2020 - Publicação no D.O.U. de 04/03/2020.
GRUPO FOCUS DE EDUCAÇÃO LTDA - CNPJ: 14.334.814/0001-77

CERTIFICADO

O Diretor da Faculdade Focus, no uso de suas atribuições confere o presente certificado a

Anderson Kniess

Brasileiro, nascido em 17/08/1983, portador do CPF n.º 008.510.529-59 e do RG: n.º 008.510.529-59 SC, que concluiu nesta instituição o curso de Especialização - Lato Sensu: Pós-graduação em Gestão Pública, realizado no período de 01/12/2021 a 28/09/2022, com carga horária de 360 horas, conferindo-lhe o título de especialista para que possa usufruir de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cascavel, 25 de outubro de 2022.

Ruy Wagner Astrath
DIRETOR GERAL

Anderson Kniess
ESPECIALISTA

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 1845802

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 12/06/2024 13:46.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: BB891

FACULDADE FOCUS

Credenciada com a Portaria do MEC nº 314, de 02/03/2020 - Publicação no D.O.U. de 04/03/2020.
GRUPO FOCUS DE EDUCAÇÃO LTDA - CNPJ: 14.334.814/0001-77

Histórico escolar: Pós-graduação em Gestão Pública

Aluno: Anderson Kniess – RG nº. 008.510.529-59 SC

DISCIPLINA	NOTA	C.H.	RESULTADO	DOCENTE	TÍTULO
Gestão Pública	8.0	40	Aprovado	Mauricio Mesurini da Costa	Doutor
As Faces da Administração Pública	7.0	40	Aprovado	Lucas Paulo Orlando de Oliveira	Mestre
Licitações	8.0	40	Aprovado	Mauricio Mesurini da Costa	Doutor
Contratos Administrativos na Gestão Pública e a Tomada de Decisão	10.0	40	Aprovado	Paulo Henrique Helene	Especialista
Fundamentos do Direito Administrativo	8.0	40	Aprovado	Lucas Paulo Orlando de Oliveira	Mestre
Gestão de Pessoas no Setor Público	10.0	40	Aprovado	Andreia Helena Pasini Guareski	Mestra
Contabilidade Pública	8.0	40	Aprovado	Celso José Farias	Mestre
Finanças Públicas	8.0	40	Aprovado	Eduardo Hoffmann	Mestre
Princípios Orçamentários	9.0	40	Aprovado	Celso José Farias	Mestre
CARGA HORÁRIA TOTAL: 360 HORAS					

Curso regulamentado pela resolução CNC/CES nº1 DE 06/04/2018 – D.O.U. 09/04/2018.
Com formação na área do conhecimento em: Negócios, Administração e Direito.
Cerficado registrado sob o nº 13387, da página 98A, no livro 09.

Cascavel, 25 de outubro de 2022.

Para validar seu certificado, leia o QRCode
ou acessse o site:
https://faculdadefocus.com.br/certificado/validar
informe o código: AHALZM1J
e data de emissão: 25/10/2022.

Fernando Henrique Milke
Secretário Geral e Acadêmico
Faculdade Focus

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 14:55:04

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 12/06/2024 13:46.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: BB891

Fls 1180 TCE/SC

Ilhota

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO DO PRG 037 - 2018 MUL - MÓVEIS SOB MEDIDA

Publicação Nº 1603658

PROCESSO N°. 159/2018 PREGÃO Nº. 037/2018 - MUL	
SETOR	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TIPO	MENOR PREÇO - TOTAL POR ITEM
OBJETO	AQUISIÇÕES DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA AS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS E O SAMAE conforme especificações no anexo I do edital.
ENTREGA DOS ENVELOPES – PROPOSTA DE PREÇOS, HABILITAÇÃO e CREDENCIAMENTO: até o dia 10/05/2018 às 09:00 horas, Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitação.	
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 10/05/2018 às 09:30 horas, após o credenciamento dos representantes.	
REGIMENTO: Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, Decreto n° 3.931/2001, Decreto n° 3.555/2000 e subsidiariamente a Lei Complementar Nº. 123/2006 e a Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.	
MAIORES INFORMAÇÕES: O edital na integra e todos os seus anexos, estão à disposição no site www.ilhota.sc.gov.br e departamento de Compras e Licitações da PMI – Rua Dr. Leoberto Leal, 160 – Centro – Ilhota – SC, ou informações pelo e-mail: licitacao3@ilhota.sc.gov.br - Telefone: (0xx47) 3343-8800 ramal 8826.	

ERICO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Ilhota, 25 de Abril de 2018.

DECRETO 219/2018 - REPUBLICAÇÃO POR ERRO

Publicação Nº 1603982

DECRETO Nº 219, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

REPUBLICAÇÃO POR ERRO.

"REGULAMENTA A LEI ORDINÁRIA Nº 1466/2008 E NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – CMDE".

O Prefeito de Ilhota/SC, Sr. Erico de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IV do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:
Art. 1º Fica, através deste Decreto, regulamentado o disposto nos artigos 20, 21, 22, 23 e 24 da Lei Ordinária nº 1466, de 26 de março de 2008, instituindo a Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE, para orientar, através de pareceres, a aplicação de incentivos econômicos e fiscais, sendo que o seu regimento será interno e próprio.

Art. 2º Ficam nomeados os Representantes da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE, composta pelos seguintes membros:

1 - Representantes do Setor Governamental:

Titular – Giovani Lazzaretti
Suplente – Frederico Almeida

Titular – Paulo Roberto Drun
Suplente – Alyne Debrassi Silva

Titular – Jaci Tres
Suplente – Leticia Regina Ferreira

2 - Representantes da Associação Comercial e Industrial

Titular – Wilson Daniel da Silva
Suplente – Valdinei Brassanini

3 - Representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas

Titular – Eduardo Lamin
Suplente – Maurina da Silveira

4 - Representantes do Grupo de Terceira Idade

Titular – Francisco da Silva
Suplente – José Avelino Soares

Art. 3º Fica revogado o Decreto 134/2018.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ilhota, 24 de abril de 2018.
ERICO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO 221/2018

Publicação Nº 1603072

DECRETO Nº 221, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

"NOMEIA O DIRETOR-PRESIDENTE DO ILHOTAPREV".

O Prefeito de Ilhota/SC, Sr. Erico de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IV do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e no § 1º do artigo 88 da Lei Complementar 88/2017, que reestruturou o Instituto de Previdência Municipal de Ilhota,

Decreta:
Art. 1º Para exercer o cargo de Diretor-Presidente do ILHOTAPREV, fica nomeado o servidor público municipal João Roberto Vieira, inscrito no CPF sob o número 167.969.509-68.

Art. 2º Fica revogado o Decreto 60/2017.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ilhota, 25 de abril de 2018.
ERICO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Disponibilizado para Pâmela Sara da Rocha Cecílio - 089.601.289-92 em 13/01/2025 - 18:58:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 12/06/2024 14:02.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: E54C3

Fls 1181 TCE/SC

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 2368525
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NÃO CONSTAM** distribuídas AÇÕES PENAIS ORIGINÁRIAS DESTA INSTÂNCIA com sentença condenatória transitada em julgado ou, havendo, foi concedido o benefício de sursis ou a pena foi extinta ou cumprida, em relação a:

NOME: PEDRO CORREA FILHO
CPF: 081.345.939-76
RG: 5675563
Órgão expedidor: sspsc
Nome da mãe: Irina Corrêa
Nome do pai: Pedro Corrêa
Data de nascimento: 03/04/1992
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Solteiro(a)
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : ILHOTA
Endereço residencial : valdevino pontes

Certidão emitida às 11:31 de 12/06/2024.

a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.

b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra Instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.

c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).

d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.

e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 14/06/2024 10:59.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 383F8

Fls 1182 TCE/SC

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 2368522
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CRIMINAIS**, com condenação transitada em julgado, contra:

NOME: ANDERSON KNIESS
CPF: 008.510.529-59
RG: 4772300
Órgão expedidor: SSPSC
Nome da mãe: MARLI TEREZINHA KNIESS
Nome do pai: PEDRO KNIESS
Data de nascimento: 17/08/1983
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Separado(a)
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : BLUMENAU
Endereço residencial : Rua São Manoel, 83

Certidão emitida às 11:35 de 12/06/2024.

a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, inclusive os protocolados no âmbito dos juizados especiais criminais, das turmas recursais e da Justiça Militar.

b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução n. 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

d) A presente certidão não abrange os processos em tramitação ou arquivados no Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 14/06/2024 10:59.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 383F8

Fls 1183 TCE/SC

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 2368579
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NÃO CONSTAM** distribuídas **AÇÕES PENAIS ORIGINÁRIAS DESTA INSTÂNCIA** , com sentença condenatória transitada em julgado ou, havendo, foi concedido o benefício de sursis ou a pena foi extinta ou cumprida, em relação a:

NOME: JOAO ROBERTO VIEIRA
CPF: 167.969.509-68
RG: 11164700
Órgão expedidor: sspsc
Nome da mãe: olga fermino da silva
Nome do pai: jose egidio vieira
Data de nascimento: 12/10/1952
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado(a)
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : ILHOTA
Endereço residencial : Rua: Antônio Batista Curbani -101- Centro - Ilhota - SC

Certidão emitida às 12:03 de 12/06/2024.

a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.

b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra Instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.

c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).

d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.

e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 14/06/2024 10:59.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 383F8

Fls 1184 CE/SC

Universidade do Vale do Itajaí

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 051/89, publicada no D.O.U., em 17.02.1989
Itajaí - Santa Catarina

UNIVALI

Diploma de Bacharel em Direito

O Reitor da Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições, tendo em vista que

Pedro Corrêa Filho,

brasileiro, natural do Estado de Santa Catarina, nascido no dia 3 de abril de 1992,
portador da Cédula de Identidade nº 5.675.563/SC,

concluiu o curso de Direito reconhecido pelo Decreto Federal nº 69.799/71, publicado no Diário Oficial da União em 17 de dezembro de 1971, e considerando o Termo de Colação de Grau em 18 de março de 2019, outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Itajaí, 29 de março de 2019.

Prof. Valdir Cechinel Filho, Dr.
Reitor

Prof. Roberto Epifanio Tomaz, Dr.
Coordenador do Curso

Diplomado

Prof. José Everaldo da Silva, Dr.
Diretor da Escola de Ciências Jurídicas e Sociais

Digitalizado com CamScanner

Este documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 14/06/2024 10:59.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 383F8

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecílio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:03

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

DIRETORIA DE CONTAS DE GESTÃO – DGE

REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES Nº 1	OFÍCIO 9932/2024
UNIDADE:	Instituto de Previdência Municipal de Ilhota – ILHOTAPREV
AO SENHOR:	João Roberto Vieira
CARGO:	Presidente
REFERENCIA:	RLI 23/80070495

No cumprimento das atribuições de fiscalização conferidas ao Tribunal de Contas, a Diretoria de Contas de Gestão (DGE) encaminha a presente REQUISIÇÃO, para que sejam apresentadas informações, documentos e comprovações elencadas a seguir, no prazo de 4 (quatro) dias:

Nº. Ordem	Discriminação	Forma do Arquivo
	Fundos especificados: 1. *FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES LSH - MULTIESTRATÉGIA.* CNPJ nº. 15.798.354/0001-09. 2. *FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES AUSTRO MULTISETORIAL.* CNPJ nº. 12.231.743/0001-51 3. INCENTIVO MULTISETORIAL I – FIDC. CNPJ nº. 10.896.292/0001-46. 4. PUMA FIP. CNPJ nº. 16.617.536/0001-90. 5. LME REC MULTISETORIAL IPCA – FIDC. CNPJ nº. 12.440.789/0001-80. 6. PIATÃ FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRAZO PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO. CNPJ nº. 09.613.226/0001-32.	Meio eletrônico: Arquivo extensão .pdf, .xlx ou csv. E-mail: felipe.camargo@tcesc.tc.br (pode ser um link para a nuvem)
1.	Cópias de todos os **extratos mensais** do fundo relacionado, desde a primeira aplicação, até a presente data.	
2.	**Legislação** do RPPS relativa ao período em que ocorreram as aplicações: 1. que estruturou/reestruturou o RPPS (com as respectivas alterações); 2. que implementou o Comitê de Investimentos (e suas alterações).	

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:04

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: E6C58

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

DIRETORIA DE CONTAS DE GESTÃO – DGE

3.	Cópia da **Política de Investimentos** correspondente ao ano em que ocorreram as aplicações, **ata** de aprovação e discussão no Comitê de Investimentos e no órgão de deliberação e controle do RPPS.	X
4.	Cópias das atas das reuniões do **órgão superior de deliberação competente** (Conselho de Administração, Conselho Deliberativo ou similar, conforme inciso IV do art. 1º da Lei nº 9.717/1998 e as atribuições definidas na legislação municipal), do **Comitê de Investimentos** e quaisquer outros órgãos do RPPS (como diretoria executiva), nas quais constem, relativamente ao fundo relacionado, a apresentação, discussão, ciência, avaliação ou aprovação para a aplicação inicial, novas aplicações e/ou resgates realizados; 4.1. Caso as aplicações tenham sido pautadas em reuniões dos colegiados ou da diretoria, apresentar cópia, quando houver, dos relatórios técnicos ou estudos que deram suporte à análise do investimento, seja com orientação, recomendação ou aconselhamento da aplicação inicial, manutenção das posições, novas aplicações e/ou resgates relativos ao fundo de investimentos.	X X X OK P - I - LME
5.	Cópias dos **Formulários APR** - Autorização de Aplicação e Resgate, relativos ao fundo relacionado, que autorizaram a aplicação inicial, novas aplicações e/ou resgates realizados.	X
6.	Cópia do **Atestado de Credenciamento** (a partir de 01/10/2015, conforme previsto no art. 6º-E da Portaria MPS nº 519/2011), não sendo necessário encaminhar todo o processo de credenciamento, apenas os atestados e documentos que contenham análise efetiva do investimento realizado. Encaminhar, se houver, informações complementares e estudos ou análises técnicas que subsidiaram a decisão de investimento, como exemplificado abaixo: 6.1. Análise em relação ao histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador, adequação ao volume de recursos sob gestão e administração e outras informações que levaram à decisão de investimento, previamente à aplicação. 6.2. Relatório (s) contendo a análise técnica realizada antes da aplicação, indicando a origem das informações, a avaliação do investimento e a motivação pela modalidade.	X X P - I - LME
7.	Documentos que comprovem que o responsável legal pelo RPPS observou a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do regime próprio de	

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:04

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: E6C58

	previdência social (**Atestado de Compatibilidade**), considerando as características do fundo de investimento (prazo para desinvestimento, inclusive prazos de carência e para conversão de cotas, se é aberto ou fechado, liquidez e taxa de saída.	X X X P J EMC
8.	Relação dos **responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS** e dos **responsáveis legais pela unidade gestora do RPPS** nos períodos em que ocorreram as aplicações no fundo de investimento relacionado, contendo, no mínimo; a) nome completo; b) CPF; c) data de início e fim da atuação, com o respectivo ato administrativo; e d) cópia de certificação profissional válida à época das aplicações. Caso a destinação dos recursos tenha sido aprovada ou indicada por pessoas distintas dos responsáveis pela gestão dos recursos, informar o nome e o CPF das referidas pessoas.	X
9.	Relação dos **membros do órgão superior de deliberação** competente do RPPS (Conselho de Administração, Conselho Deliberativo ou similar) que atuaram nos períodos em que ocorreram as aplicações no fundo de investimento relacionado, contendo, no mínimo: a) nome completo; b) CPF; e c) data de início e fim da atuação, com o respectivo ato administrativo.	X
10.	Relação dos **membros do Comitê de Investimentos** que atuaram nos períodos em que ocorreram as aplicações no fundo de investimento relacionado, contendo, no mínimo: a) nome completo; b) CPF; c) data de início e fim da atuação, com o respectivo ato administrativo; e d) cópia de certificação profissional válida à época das aplicações.	X
11.	Relação de **empresas de consultoria** de investimentos que possuíam contratos de prestação de serviços com a unidade gestora do RPPS nos períodos em que ocorreram as aplicações no fundo de investimento relacionado, acompanhada de cópia dos respectivos contratos e aditivos. 11.1. Cópia dos **relatórios produzidos por consultorias** quanto à orientação, recomendação ou aconselhamento da aplicação inicial, manutenção das posições, novas aplicações e/ou resgates relativos ao fundo de investimento relacionado.	X X
12.	Cópias de documentos que demonstrem, com relação ao fundo de investimento relacionado, cujas carteiras sejam representadas, exclusivamente ou não, por cotas de outros fundos de investimento, que o responsável pela gestão dos recursos do RPPS verificou a manutenção, por esses fundos, das composições e limites dos fundos	X

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:04

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: E6C58

	de investimentos em que foram aplicados diretamente os recursos do RPPS.	
13.	Cópia de documentos relativos a procedimentos administrativos, disciplinares ou de qualquer natureza em instância do RPPS, bem como denúncias, inquéritos ou representações para identificar e apurar a responsabilidade dos agentes que, por ação ou omissão, eventualmente tenham causado prejuízo ou foram consideradas lesivas ao RPPS, relativos a aplicações no fundo de investimento relacionado, se houver.	X
14.	Informações dos responsáveis pela oferta do fundo de investimentos ao RPPS (documentos, e-mails, prospectos, cartões etc.) com o contato, a abordagem, a apresentação do fundo, as datas, locais e pessoas envolvidas nesse processo.	X

Lembrete:

Caso não disponha de algum documento ou informação solicitada, favor manifestar-se expressamente sobre a inexistência ou indisponibilidade.

Destaca-se que cabe ao gestor público informar por escrito se algum documento ou informação fornecido no âmbito deste procedimento de auditoria foi declarado de acesso restrito, nos termos do art. 22 (protegidos por sigilo em legislação especifica), do art. 23 (segurança da sociedade e do Estado) ou do art. 31 (informações pessoais), da Lei de Acesso à Informação (LAI).

No caso de dúvidas, contatar Luis Felipe pelo e-mail: felipe.camargo@tcesc.tc.br ou pelo telefone (48) 3221.3714.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.
- Artigo 106 da Lei Complementar Estadual n.º 202/2000 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, art. 50 da Resolução n.º TC-06/2001 - Regimento Interno e arts. 80 e 82 da Resolução n.º TC - 16/94, de 21/12/1994.
O não atendimento no prazo estabelecido sujeita o responsável à multa prevista no art. 70 da Lei Complementar Estadual nº 202, de 15/12/2000.

Solicitante:

LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA
(AUDITOR FISCAL DE CONTROLE EXTERNO)

João Bento Vieira
10/06/24

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:04

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: E6C58

São Paulo, 08 de maio de 2018.

À GRADUAL CCTVM S.A,

Administradora do LME REC MULTISETORIAL IPCA FIDC

Prezados

Boa tarde;

Procurados por alguns representantes de cotistas do fundo **LME REC MULTISETORIAL IPCA FIDC** ("Fundo") inscrito no **CNPJ n. 12.440.789/0001-80**, fomos informados quanto a convocação de Assembleia Geral de Cotistas do Fundo, a ser realizada nos próximos dias, na sede desta administradora, tendo o referido conclave como ordem do dia, inclusive, a alteração de gestão do referido fundo de investimento.

Assim, interessados em apresentar proposta aos cotistas quanto a assunção da função de gestora do Fundo, sem qualquer alteração nas condições de remuneração atualmente vigentes e que estão previstas no regulamento do Fundo disponível no site da CVM, gostaríamos de apresentar a **GRAPHEN INVESTIMENTOS LTDA** (atual denominação de TERRA BOA INVESTIMENTOS LTDA), inscrita no **CNPJ n. 15.403.817/0001-88**, gestora devidamente credenciada junto à CVM conforme Ato Declaratório nº 12.348 de 25/05/2012, e aderente aos Códigos de Fundos de investimentos e de Melhores Práticas da ANBIMA, como uma opção aos cotistas para substituição da atual gestora do Fundo.

Sendo assim, nossos representantes estão à disposição para participarem da referida assembleia, ainda que apenas no momento em que se esteja em discussão a substituição da atual gestora, quando então, teremos a oportunidade de apresentar a empresa e nossa equipe, demonstrando a adequação de nossos serviços às necessidades do Fundo e seus cotistas.

Paulo Eduardo Pigosse

Graphen Investimentos Ltda

Rogério Pereira Maciel

Graphen Investimentos Ltda

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

bridge
GESTÃO

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2018

À
GRADUAL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A
Av. Presidente Juscelino Kubitschek nº 50, 6º andar
Na qualidade de administradora do ***LME REC MULTISETORIAL IPCA – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (CNPJ/MF sob nº. 12.440.789/0001-80)***

REF: SOLICITAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL DE COTISTAS – SUBSTITUIÇÃO DE GESTORA

BRIGDE GESTORA DE RECURSOS LTDA, com endereço no Estado e Cidade do Rio de Janeiro, junto à Rua Teófilo Otoni, nº 82, 17º andar, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.608.639/0001-33 ("Bridge Gestora"), na qualidade de gestora do **LME REC MULTISETORIAL IPCA – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (CNPJ/MF sob nº. 12.440.789/0001-80),** solicita a esta administradora, em função da redução da equipe de gestão da Bridge Gestora, cujos profissionais dedicavam-se significativamente às atividades de gestão do fundo e recuperação dos ativos que integram sua carteira, apresentar sua renúncia à função de GESTORA, pelo que, requer a Convocação de Assembleia Geral de Cotistas para que possam deliberar acerca da substituição da GESTORA do Fundo, sendo uma opção para assunção da referida posição a GRAPHEN INVESTIMENTOS LTDA ("Atual denominação de TERRA BOA INVESTIMENTOS LTDA"), inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.403.817/0001-88, dado que a referida empresa contatou a Bridge Gestora demonstrando interesse em assumir a gestão do Fundo.

Atenciosamente

BRIGDE GESTORA DE RECURSOS LTDA

Sergio Lima
Diretor

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

RJI CORRETORA DE VALORES

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES LSH – MULTIESTRATÉGIA

CNPJ nº 15.798.354/0001-09

("FUNDO")

Cliente	Nome	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA
	CPF	03.845.124/0001-66

TERMO DE CIÊNCIA AO REGULAMENTO VIGENTE E CIÊNCIA DE RISCO

Pelo presente Termo de Ciência ao Regulamento Vigente e Ciência de Risco ("Termo") atesto, expressamente, a ciência ao regulamento vigente do FUNDO e declaro para todos os fins de direito que:

I) Tive acesso, anteriormente, à minuta do presente Termo, ao Regulamento Vigente, ao Formulário de Informações Complementares e à Lâmina de Informações Essenciais, quando for o caso;

II) Tenho a ciência também, conforme a legislação em vigor:
(a) de que as estratégias de investimento do FUNDO, realizadas no passado, podem resultar em perdas patrimoniais significativas para seus cotistas.;
(b) de que as aplicações realizadas no passado no FUNDO não contaram com garantia da ADMINISTRADORA, da GESTORA, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo FUNDO;
(c) de que a concessão de registro para a venda de cotas do FUNDO não implica, por parte da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), garantia de veracidade das informações prestadas ou de adequação do Regulamento do FUNDO à legislação vigente ou julgamento sobre a qualidade do FUNDO ou de seu ADMINISTRADOR e demais prestadores de serviços; e
(d) dos fatores de risco relativos ao FUNDO constantes do Regulamento vigente e desse tipo de aplicação financeira;

III) Os principais fatores de risco inerentes à composição da carteira do FUNDO são e que estão no Regulamento Vigente:

(a) Risco Operacional da Companhia Investida – Em virtude da participação na Companhia Investida, todos os riscos operacionais da Companhia Investida são também riscos operacionais do Fundo, visto que o desempenho do Fundo decorre do desempenho da Companhia Investida.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 23800/00495 e o código: B89F3

RJI CORRETORA DE VALORES

(b) Risco Legal – A performance da Companhia Investida pode ser afetada em virtude de interferências legais aos seus projetos e aos setores em que atuem, bem como por demandas judiciais nas quais a Companhia Investida figure como ré.

(c) Risco de Concentração – De acordo com sua política de investimento, o Fundo poderá aplicar até 100% (cem por cento) do seu Patrimônio Líquido em Valores Mobiliários da Companhia Investida, estando sujeito aos riscos decorrentes dessa estratégia, dentre os quais se destaca o de concentração excessiva.

(d) Risco de Liquidez - Os ativos integrantes da carteira do Fundo podem, pelas características de seus mercados, apresentar um menor volume de negócios, com reflexos na formação de preço desses ativos.

(e) Risco de Mercado – A variação da taxa de juros ou do preço dos Ativos Financeiros, bem como condições econômicas nacionais e internacionais que venham a afetar o nível das taxas de câmbio e de juros e os preços dos papéis, podem gerar impacto negativo na rentabilidade da carteira do Fundo.

(f) Risco de Crédito - Os Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo estão sujeitos ao risco de crédito do Governo Federal e das instituições financeiras emitentes desses ativos, sendo que o não pagamento dos juros e/ou principal relativos a tais Ativos Financeiros pode gerar perdas para o Fundo e os Quotistas.

(g) Restrições ao Resgate e Amortização de Quotas e Liquidez Reduzida - O Fundo é constituído sob forma de condomínio fechado e, portanto, só admite o resgate de suas Quotas ao término do Prazo de Duração. A distribuição de resultados e a amortização de Quotas serão realizadas em conformidade com as regras previstas no Capítulo VI deste Regulamento. Caso os Quotistas queiram se desfazer dos seus investimentos no Fundo, poderão realizar a venda de suas Quotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições previstos neste Regulamento e as demais disposições dos Compromissos de Investimento. Considerando que o mercado secundário para negociação de tais Quotas apresenta baixa liquidez, não há garantia de que os Quotistas conseguirão alienar suas Quotas pelo preço e no momento desejado.

(h) Propriedade das Quotas versus a Propriedade dos Valores Mobiliários - Apesar da carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos Valores Mobiliários de emissão da Companhia Investida, a propriedade das Quotas não confere aos Quotistas a propriedade direta sobre tais Valores Mobiliários. Os direitos dos

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse https://salavirtual.tcesc.gov.br e informe o número do processo: 23800704955 e o código: B89F3.

RJI CORRETORA DE VALORES

Quotistas são exercidos sobre todos os ativos integrantes da carteira do Fundo de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Quotas que cada qual detém no Fundo.

(i) Não Realização de Investimento pelo Fundo - Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na Companhia Investida pode não ser condizente com o esperado pelo Quotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimento, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na não realização de investimentos.

(j) Inexistência de Garantia de Rentabilidade - A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Ademais, as aplicações realizadas no Fundo e pelo Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do Patrimônio Líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos Quotistas.

(k) Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos - O Fundo está sujeito aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante os mercados financeiro e de capitais brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar suas políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, mudanças legislativas, entre outras. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios do Fundo. Além disso, o Governo Federal, o Banco Central do Brasil e demais órgãos competentes poderão realizar alterações na regulamentação dos setores de atuação da Companhia Investida ou nos Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo ou, ainda, outros relacionados ao próprio Fundo, o que poderá afetar a rentabilidade de sua carteira.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 23800/0495 e o código: B89E3

RJI CORRETORA DE VALORES

Informações mais detalhadas sobre o FUNDO podem ser obtidas no Formulário de Informações Complementares e no Regulamento Vigente.

Rio de Janeiro, 20 de Dezembro de 2021 .

Assinatura do Cotista

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse https://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 23800070495 e o código: B89F3

RJI

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES LSH
CNPJ/MF 15.798.354/0001-09 ("Fundo" ou "FIP LSH")

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 08 DE JULHO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 08 de julho de 2022, às 15 horas, com formalização de votos, através da plataforma Google Meet ("Assembleia" ou "AGC").

CONVOCAÇÃO: Conforme correspondência enviada aos cotistas em 23 de junho de 2022, pela Administradora e Gestora Temporária do Fundo, RJI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("RJI" ou "Administradora" ou "Gestora Temporária").

MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos a Sra. Adriana Meliande, que convidou a Sra. Agnes Dias para secretariar a Assembleia.

PRESENÇA: (i) Compareceram 55,99% (cinquenta e cinco vírgula noventa e nove por cento) das cotas subscritas e integralizadas. Presentes, ainda, **(ii)** os representantes da Administradora e Gestora Temporária do Fundo, as Sras. Adriana Meliande e Agnes Dias, e os Srs. Luiz Lamboglia, Yonatan Mizrahi e Marcos Mazzaroppi; **(iii)** o Diretor Financeiro da Companhia Investida, LSH Barra Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Companhia Investida" ou "Investida" ou "LSH BARRA S.A."), Sr. Vinicius Rodrigues dos Santos; **(iv)** os representantes do Conselho da Administração da Investida, Srs. Luiz Guilherme Ferreira Dias e Luiz Felipe de Medina Coeli Neto; e a **(v)** Sra. Alessandra Gusmão, na qualidade de responsável pelo jurídico da administração hoteleira do LSH BARRA S.A., OWN Management Administração Hoteleira Ltda.

ORDEM DO DIA:

1. **Apresentação dos Dirigentes da Investida (em especial do novo Diretor Executivo e de Relação com Investidores), da atual Gerente Jurídica da Investida e da prestadora de serviço da investida - Dra. Karla Cabizuca - sobre a estratégia traçada na RT n. 0101200-91.2016.5.01.0501, especialmente por ter deixado de refutar, no mérito, a formação de Grupo Econômico com as empresas do Sr. Arthur Soares;**
2. **Análise, pelos Dirigentes da Investida, pela atual Gerente Jurídica da Investida e pela Dra. Karla Cabizuca, das consequências jurídicas de a proposta da KB Participações ser aceita nos autos da RT n. 0101200-91.2016.5.01.0501, com efeito liberatório à investida, nos moldes formulados pela própria KB Participações; e**
3. **Apresentação do panorama do passivo trabalhista da Investida, com a classificação contingencial das ações e o detalhamento dos riscos, em especial a RT 0100276-55.2022.5.01.0021, movida pela antiga gerente jurídica (Dra. Juliana Freitas).**

DELIBERAÇÕES: Preliminarmente, foi questionado se alguém era contra a Assembleia ser presidida pela Sra. Adriana Meliande e secretariada pela Sra. Agnes Dias, pelo que ninguém se opôs. Em seguida, indagou se algum dos cotistas se opunha à gravação da Assembleia, que ficará disponível à consulta dos cotistas na sede da Administradora. Posteriormente, a Sr. Presidente ressaltou o caráter meramente expositivo da presente Assembleia, portanto não haverá manifestação de votos pelos cotistas.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06
Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

Desta explanação, se pode observar que o MÉRITO da questão com relação ao LSH, cinge-se ao fato de que o mesmo não possui qualquer relação com o GRUPO PROL e suas empresas coligadas, as reais devedoras trabalhistas.

A formação de Grupo Econômico, segundo o § 3º do art. 2º da CLT, não se caracteriza pela mera identidade de sócios, sendo necessárias, para a configuração do grupo, a demonstração do interesse integrado, a efetiva comunhão de interesses e a atuação conjunta das empresas dele integrantes.

A linha de defesa adotada para o LSH visou embasar-se nos termos da própria Lei e demonstrar que não há qualquer interesse integrado e atuação conjunta com as empresas do GRUPO PROL. Este é o mérito da questão, o que foi amplamente abordado.

Nesta mesma linha de defesa, também foi abordado que, em recente julgamento, o Ministro Gilmar Mendes do Supremo Tribunal Federal deu provimento ao Recurso Extraordinário ARE 1160361 / SP - interposto contra acórdão do Tribunal Superior do Trabalho, que admitiu a inclusão de empresa pertencente ao mesmo grupo econômico do empregador condenado no polo passivo da execução, mesmo sem ter participado da fase de conhecimento, para cassar decisão recorrida e determinar que outra seja proferida com observância do artigo 97 da Constituição.

*Posteriormente, convergindo com esse entendimento, a Ministra Vice Presidente do TST determinou a suspensão de todos os processos, em fase de recurso extraordinário, cuja controvérsia verse sobre a inclusão de empresas do mesmo grupo econômico no polo passivo na fase de execução, quando não participou da fase de conhecimento, sendo **este tema substancial**, de forma que possibilite a interposição de recursos até o TST, no intuito de que o processo seja suspenso até decisão final do STF.*

Outro aspecto a ser abordado, cinge-se ao fato de que, tão logo tomei ciência da iminência de bloqueio na conta do LSH, procedi ao comunicado com a diretoria e interpus a exceção de pré-executividade. Embora julgada improcedente, a conta da empresa foi imediatamente desbloqueada.

Por conseguinte, foi interposto o Agravo de Petição, com plena ciência de que o Juiz não iria conhecer este recurso, face a ausência de garantia do Juízo; uma vez que, nos termos da Legislação em vigor, dito recurso, para ser conhecido, o Juízo haveria que estar garantido, ou seja, com depósito de R$111 milhões (na época), hoje R$178 milhões, o que se mostrava inviável para qualquer empresa que consta daquele REEF, quiçá para o LSH.

Era de pleno conhecimento, que o Juiz não iria conhecer do Agravo de Petição e, por isso, a estratégia foi abordar as questões processuais, especialmente a questão referente a inclusão de empresa no polo passivo em face de execução, quando esta não participou da fase de conhecimento, pois esta é uma questão que está fortemente combatida e pode ser revista pelo TST.

Ademais, antes da interposição do Agravo de Petição, em reunião com a Gerente Jurídica da época (Dra. Juliana) esta informou que o LSH não tinha acesso à composição do fundo e que expor esta informação não seria estrategicamente interessante para os cotistas; por isso não houve aprofundamento quanto à composição societária, até porque traria "luz" para outras informações e outros cotistas.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

Ao passo que a RJI afirma que o convite foi feito à Dra. Karla no dia 04 de julho de 2022. E dado que ela não poderia participar, foi questionado se outro representante do escritório de advocacia poderia estar presente, o que não foi possível, de forma que a Dra. compartilhou os argumentos aqui disponibilizados.

Na sequência, o mesmo cotista, detentor de 21,05% (vinte e um vírgula zero cinco por cento) das cotas do Fundo requereu à RJI o agendamento de reuniões mensais com todos os cotistas, para fins de atualização acerca do processo da Investida e outros assuntos relacionados à Companhia por parte da Administradora e Gestora Temporária. Destacou que este cotista participa de reuniões do gênero em alguns outros ativos, que muitas vezes demanda pouco tempo a depender das atualizações. Por fim, reforça que o intuito de cooperar no interesse do fundo, sobretudo em um ativo estressado. Também requer que sejam informados dos novos componentes do corpo executivo atual da LSH BARRA S.A.

Então, a Administradora pontua que atualmente há o diretor financeiro, que é o Sr. Vinicius, aqui presente; os Srs. Luiz Guilherme, Luiz Felipe e Sra. Karla Lacerda, enquanto conselheiros da LSH BARRA S.A., enquanto que o cargo de diretor executivo e de relações com investidores encontra-se vacante, conforme relatado no início da assembleia. Com relação às reuniões periódicas, que seria no âmbito da Gestão Temporária, esclarece que a RJI, enquanto corretora de valores mobiliários, não possui equipe de gestão de recursos, de modo que, conforme sabido pelos presentes, a RJI convocou 02 (dois) gestores pessoa física para suporte à gestão temporária, mas que não existe a execução direta da gestão pelo Administrador do Fundo, afinal, esse encargo foi assumido pela RJI uma vez que não houve prestador de serviço de gestão interessado em assumir de forma definitiva, de modo que o único que se habilitou, não teve aprovação em sede de AGC. Dito isto, afirma não ser função da Administradora emitir relatórios, mas que estes serão enviados periodicamente, enquanto que a instalação de reuniões será estudada internamente.

Em complemento à fala do cotista detentor de detentor de 21,05% (vinte e um vírgula zero cinco por cento) das cotas do Fundo, o cotista representante de 5,42% (cinco vírgula quarenta e dois por cento) das cotas em circulação sugeriu que, em vez de reuniões mensais, fossem expedidas cartas mensais atualizadas e enviadas aos cotistas, o que é até melhor para atualizar os órgãos de controle de cotistas categorizados como RPPS - Regime Próprio de Previdência Social, por exemplo. Além disso, acrescentou ser mais efetivo quanto à agenda daqueles que participariam das reuniões.

Questionado se havia mais colocações de cotistas no âmbito do item (1), e não tendo recebido respostas, a Sra. Presidente fez a leitura dos esclarecimentos prestados pela Dra. Karla no item (2):

> *"Acaso seja realizado o acordo nos moldes propostos pela KB, uma vez realizado o pagamento, será conferido ao LSH, a seus sócios e administradores, a mais plena, rasa, geral, irretratável e irrevogável quitação, por quaisquer direitos obrigações, despesas, danos materiais, danos morais, juros, multa, correção monetária, encargos, outros acréscimos e honorários advocatícios, para que nada mais lhes seja demandado nos processos já constantes deste REEF, ou que futuramente sejam inseridos, sendo a presente quitação extensiva aos herdeiros e sucessores, na forma da Lei. O LSH será excluído do polo passivo".*

Posteriormente, o cotista detentor de 21,05% (vinte e um vírgula zero cinco por cento) das cotas do Fundo pontuou que os itens (1) e (2) da Ordem do Dia estão interligados e reforçou a importância da presença da advogada responsável, Dra. Karla, na assembleia. Especificamente quanto à KB Participações, e considerando que os autos do processo são públicos, preocupa que haja associação das empresas. Complementa, ainda, que a ideia é proteger o ativo.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06
Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar à autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

D4Sign

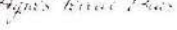
7 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 15 de julho de 2022, 16:24:59

ATA AGC LSH 08072022 VFdocx pdf

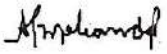
Código do documento ebe2ae29-4e17-4b3d-80ed-a6ca882736a1

Assinaturas

Agnes Peixoto Dias
agnes.dias@rjicv.com.br
Assinou



Adriana Figueiredo Meliande
adriana.meliande@rjicv.com.br
Assinou



Eventos do documento

14 Jul 2022, 22:46:48
Documento ebe2ae29-4e17-4b3d-80ed-a6ca882736a1 **criado** por AGNES PEIXOTO DIAS (455c82b2-9e27-4153-b389-859fb7ac83c4). Email:legal@rjicv.com.br. - DATE_ATOM: 2022-07-14T22:46:48-03:00

14 Jul 2022, 22:47:14
Assinaturas **iniciadas** por AGNES PEIXOTO DIAS (455c82b2-9e27-4153-b389-859fb7ac83c4). Email: legal@rjicv.com.br. - DATE_ATOM: 2022-07-14T22:47:14-03:00

14 Jul 2022, 22:49:07
AGNES PEIXOTO DIAS **Assinou** - Email: agnes.dias@rjicv.com.br - IP: 189.60.71.149 (bd3c4795.virtua.com.br porta: 60404) - Documento de identificação informado: 141.474.117-03 - DATE_ATOM: 2022-07-14T22:49:07-03:00

15 Jul 2022, 16:05:50
ADRIANA FIGUEIREDO MELIANDE **Assinou** - Email: adriana.meliande@rjicv.com.br - IP: 177.98.102.13 (177.98.102.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 37572) - Complementação - Documento de identificação informado: 084.392.717-86 - DATE_ATOM: 2022-07-15T16:05:50-03:00

Hash do documento original
(SHA256):62ebfdcda3a57d9c2cf4ff1cb72e1dfec761e1b4beaf774d35e5368ca2dc38f4
(SHA512):072d7687d58051aa6808c2b505cc1dc4e6ebb577d0f12784d42997d64292d05b5ab4179780feec72f55b1f180e4f86f7764b4b9325a620b66c74be6ea9413459

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES LSH - MULTIESTRATÉGIA
CNPJ/MF 15.798.354/0001-09

COMUNICAÇÃO DE FATO RELEVANTE

RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. ("RJI"), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.066.258/0002-11, com endereço no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Ouvidor n° 97, 7° andar ("RJI" e "Administradora"), na qualidade de administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES LSH - MULTIESTRATÉGIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.798.354/0001-09 ("Fundo" ou "FIP LSH"), vem informar à V.Sas., que foi determinado à delimitação da constrição realizada sobre o imóvel do HOTEL LSH, **para que a mesma recaía apenas sobre o percentual de 14% (quatorze por cento), conforme decisão proferida pela 6ª Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ), nos autos do Agravo Regimental no Recurso em Mandado de Segurança nº 58.018/RJ, interposto por LSH BARRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A.**

Os cotistas também podem obter informações através do e-mail: legal@rjicv.com.br ou do telefone +55 (21) 3500-4507.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2022.

RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Rua do Ouvidor– 97 – 7º Andar – Centro – Rio de Janeiro - RJ -CEP 20040 - 030 -
RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. Telefone: + 55 21 3500 4500 WWW.RJICV.COM.BR
Rua da Bélgica – 10 – Sala 605 – Comercio – Salvador- Ba CEP 40010 - 030 - Brasil

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

Estado de Santa Catarina
Instituto de Previdência Municipal de Ilhota
Rua: Leoberto Leal, 143 - Centro - Ilhota - SC
C.N.P.J. 03.845.124/0001-66 CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-7139

Ilhota, 20 de março de 2012.

Ofício nº. 0017/2012

Ilmos. Srs.
Incentivo DTVM
Rua Boa Vista ,280 – 13º andar
CEP 01014-000 - São Paulo –SP

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os mui cordialmente, solicitamos que seja realizado o resgate das quotas do INCENTIVO MULTISETORIAL I – FIDC, C.N.P.J 10.896.292/0001-46, nos termos do regulamento do fundo em vigor.

Informamos que os valores referentes ao total de recursos resgatados deverão ser creditados para o Banco do Brasil, Agência 3148-8, Conta 88320-4, de titularidade do Instituto de Previdência Municipal de Ilhota – ILHTAPREV, C.N.P.J 03.845.124/0001-66.

Solicitamos, ainda que uma via deste Ofício seja protocolado e devidamente devolvido ao Instituto de Previdência Municipal de Ilhota – ILHOTAPREV.

Atenciosamente,

João Roberto Vieira
Superintendente ILHOTAPREV

Acusamos o recebimento deste Ofício via email na data de 28/03/12 que será atendido nos termos do artigo 5º do Regulamento do Fundo.

Atenciosamente,

Incentivo S.A. DTVM

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

GRADUAL
INVESTIMENTOS

FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO

Cheque ( ) Ordem de pagamento ( ) Débito em C/C ( ) DOC ( ) TED ( )		
Banco 135	Agência 001	Conta 56218-6

DATA DA INTEGRALIZAÇÃO

Até o dia 29 de setembro de 2017, impreterivelmente.

CÁLCULO DA INTEGRALIZAÇÃO

Quantidade de quotas subscritas	Valor da quota	Valor da Integralização
A definir na data do efetivo pagamento	A definir na data do efetivo pagamento	R$ 9.777,10
Valor por extenso: Nove mil, setecentos e setenta e sete reais e dez centavos.		

Declaro haver recebido do subscritor ou de seu representante legal 3 (três) vias do presente Boletim de Subscrição. São Paulo, 01 de setembro de 2017 _____ GRADUAL CCTVM S/A **Administradora**	Declaro para todos os fins que estou de acordo com as condições expressas no presente Boletim de Subscrição e que recebi exemplar do Regulamento do **INCENTIVO MULTISETORIAL I – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS,** além de ter obtido amplo acesso às informações que julguei necessárias e suficientes para a decisão de investimento no fundo, tendo conhecimento de todos os riscos envolvidos no investimento e tendo esclarecido de forma satisfatória todas as dúvidas. São Paulo, 01 de setembro de 2017 _____ **ILHOTAPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA**

1ª Via Administrador 2ª Via Subscritor 3ª Via Banco Liquidante

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

GRADUAL
INVESTIMENTOS

INCENTIVO MULTISETORIAL I – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/MF nº. 10.896.292/0001-46

Condomínio fechado, constituído de acordo com os termos da Resolução CMN 2.907 e Instrução CVM nº 356/01, administrado pela **GRADUAL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE COTAS Nº. 001

CARACTERÍSTICAS

Subscrição de novas cotas para pagamento de despesas do FUNDO e previsão de despesas dos próximos meses, nos termos do que foi aprovado na Assembleia Geral de Cotistas ocorrida em 24 de agosto de 2017, devidamente registrada sob o n.º 1.303.339 em 01 de setembro de 2017 junto ao 9º RTD da Comarca de São Paulo e anexa ao presente documento.

Classe das cotas subscritas:	(X) ÚNICA	( ) SUBORDINADAS
Quantidade de cotas subscritas:	Quantidade proporcional ao valor efetivamente aportado.	

IDENTIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR

Nome: ILHOTAPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA			
CNPJ/MF: 03.845.124.0001/66			
Endereço: RUA LEOBERTO LEAL, 143 - SALA		E-mail:	
Bairro: CENTRO	CEP: 15840-000	Cidade: ILHOTA	UF: SC

INTEGRALIZAÇÃO: declaro ter total conhecimento de que as cotas ora subscritas deverão ser integralizadas até as 16:00 da data da integralização abaixo definida. Os recursos devem ser depositados na conta do FUNDO junto a GRADUAL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A, cuja conta do FUNDO segue indicada abaixo.
O subscritor obriga-se à integralização das cotas, aplicando-se ao subscritor em mora ou remisso os dispositivos contidos nos artigos 106 e 107 da Lei 6.404/76, isto é, a tomada das medidas necessárias para a cobrança dos valores aqui descritos em desfavor do cotista inadimplente.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 23800704 95 e o código: B89F3

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

GRADUAL
INVESTIMENTOS

INCENTIVO MULTISETORIAL I – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/MF nº. 10.896.292/0001-46

Condomínio fechado, constituído de acordo com os termos da Resolução CMN 2.907 e Instrução CVM nº 356/01, administrado pela **GRADUAL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE COTAS Nº. 001

CARACTERÍSTICAS

Subscrição de novas cotas para pagamento de despesas do FUNDO e previsão de despesas dos próximos meses, nos termos do que foi aprovado na Assembleia Geral de Cotistas ocorrida em 24 de agosto de 2017, devidamente registrada sob o n.º 1.303.339 em 01 de setembro de 2017 junto ao 9º RTD da Comarca de São Paulo e anexa ao presente documento.

Classe das cotas subscritas:	(X) ÚNICA	( ) SUBORDINADAS
Quantidade de cotas subscritas:	Quantidade proporcional ao valor efetivamente aportado.	

IDENTIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR

Nome: ILHOTAPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA			
CNPJ/MF: 03.845.124.0001/66			
Endereço: RUA LEOBERTO LEAL, 143 - SALA		E-mail:	
Bairro: CENTRO	CEP: 15840-000	Cidade: ILHOTA	UF: SC

INTEGRALIZAÇÃO: declaro ter total conhecimento de que as cotas ora subscritas deverão ser integralizadas até as 16:00 da data da integralização abaixo definida. Os recursos devem ser depositados na conta do FUNDO junto a GRADUAL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A, cuja conta do FUNDO segue indicada abaixo.
O subscritor obriga-se à integralização das cotas, aplicando-se ao subscritor em mora ou remisso os dispositivos contidos nos artigos 106 e 107 da Lei 6.404/76, isto é, a tomada das medidas necessárias para a cobrança dos valores aqui descritos em desfavor do cotista inadimplente.

Fls 1203 TCE/SC

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 23800704 95 e o código: B89F3

GRADUAL
INVESTIMENTOS

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO

Cheque ( ) Ordem de pagamento ( ) Débito em C/C ( ) DOC ( ) TED (X)		
Banco 135	Agência 001	Conta 56218-6

DATA DA INTEGRALIZAÇÃO

Até o dia 29 de setembro de 2017, impreterivelmente.

CÁLCULO DA INTEGRALIZAÇÃO

Quantidade de quotas subscritas	Valor da quota	Valor da Integralização
A definir na data do efetivo pagamento	A definir na data do efetivo pagamento	R$ 9.777,10
Valor por extenso: Nove mil, setecentos e setenta e sete reais e dez centavos.		

Declaro haver recebido do subscritor ou de seu representante legal 3 (três) vias do presente Boletim de Subscrição. São Paulo, 01 de setembro de 2017 GRADUAL CCTVM S/A **Administradora**	Declaro para todos os fins que estou de acordo com as condições expressas no presente Boletim de Subscrição e que recebi exemplar do Regulamento do **INCENTIVO MULTISETORIAL I – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS,** além de ter obtido amplo acesso às informações que julguei necessárias e suficientes para a decisão de investimento no fundo, tendo conhecimento de todos os riscos envolvidos no investimento e tendo esclarecido de forma satisfatória todas as dúvidas. São Paulo, 01 de setembro de 2017 **ILHOTAPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA**

1ª Via Administrador 2ª Via Subscritor 3ª Via Banco Liquidante

Fls 1204 TCE/SC

GRADUAL

São Paulo, 18 de agosto de 2017

Ao
Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV
A/c Sr. João Roberto Vieira (Superintendente)

Ref.: resposta ao ofício nº 019/2017 –
Cotista do Incentivo Multisetorial I FIDC - CNPJ. 10.896.292/0001-46

A **Gradual Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, instituição financeira, com sede à Av. Presidente Juscelino Kubitscheck, nº 1909, 19º andar, Vila Nova Conceição, na Capital do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.918.160/0001-73, na qualidade de Administradora e Gestora do **Fundo Incentivo Multisetorial I FIDC, CNPJ 10.896.292/0001-46**, informa o que segue:

Inicialmente, cumpre-nos informar que recepcionamos seu ofício de nº 019/2017, no entanto, a redação empregada no aludido ofício nos chamou bastante atenção, tendo em vista que no mesmo dia, recebemos também outros 2 (dois) ofícios -- Santo Antônio de Posse e Cerqueira César-, com os mesmos questionamentos e com trechos idênticos de redação, até mesmo no que tange a pontuação.

Posto isso, cumpre-nos ainda destacar que após contatos telefônicos havidos com os outros 2 (dois) institutos supramencionados, nos restou claro que foi a empresa de consultoria que os assessora (Plena Consultoria Financeira) que formulou tais questionamentos.

Assim, em cumprimento fiel aos questionamentos realizados por vossas V.Sas. referente ao ofício de nº 019/2017, informamos-lhes que:

a) Como citado em seu ofício, a Gradual enviou relatório detalhado a todos os cotistas do Fundo Incentivo I e lá restou bem claro que existem apenas 3 (três) ativos no Fundo: GRUPAL; IPILSA e DULCINI. As 2 (duas) primeiras já faliram e a última, fora a inadimplência, descumpriu 19 cláusulas contratuais. Logo, melhor sorte não assiste aos ativos em questão, senão a aplicação de 100% de PDD -- Provisão de Devedores Duvidosos.

   A Instrução CVM nº 489 estabelece que "***sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do fundo, avaliados pelo custo ou custo amortizado, uma provisão para perdas deve ser registrada***".

   Logo se 2 (duas) empresas devedoras do Fundo incentivo I tiveram suas falências decretadas, logicamente o PDD deve ser aplicado, pois há norma legal imperativa para esta finalidade. Da mesma maneira, quanto a empresa DULCINI, que além da sua alta inadimplência, desrespeitou 19 cláusulas contratuais e teve seu vencimento declarado.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://sala.virtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o código: B89F3

GRADUAL

b) A situação do Fundo Incentivo I é totalmente "estressada", ao passo que o Fundo não possui nenhum real de caixa e ainda, a Gradual vem arcando com todas as despesas do seu bolso, com fito exclusivo de evitar a liquidação do próprio Fundo e consequentemente a impossibilidade de cobrança judicial e recuperação de ativos.

c) Outrossim, quanto ao email da CVM, a Gradual informa que apresentou o mesmo ao Comitê de Cotistas, cujos integrantes foram eleitos em regular Assembleia Geral de Cotistas, composto pelos Institutos de: (i) Suzano; (ii) Porto Ferreira; (iii) Osasco; (iv) Paulínia e (v) São Sebastião. Da mesma forma, como o email envolve outros interlocutores e devemos manter o sigilo da informação telemática ali presente, resguardamo-nos no direto de não infringir o sigilo mencionado, todavia, o Comitê de Cotistas leu a íntegra do email e validou o mesmo em última reunião de Comitê de Cotistas realizada em 27/06/2017.

d) Quanto a comunicação de Fato Relevante, vale mencionar ao vosso Instituto que a Gradual assumiu a Gestão do aludido Fundo em 06/03/2017 e a situação financeira e econômica do Fundo reflete apenas o serviço calamitoso que o antigo (Incentivo Investimentos Ltda) prestador de serviços de gestão deixou o Fundo, ao emprestar o valor aplicado pelos cotistas para empresas que não pagam ou já faliram. Como dito no relatório enviado a todos os cotistas, inclusive, ao vosso instituto no dia 10 p.p., a Gradual representou perante o Ministério Público Federal nos autos criminais referentes a Operação Fundo Perdido e simplesmente o Procurador da República afirmou categoricamente que a ex-Gestora Incentivo "lavava e desviava dinheiro" em detrimento aos cotistas. Em outras palavras, a situação do Fundo vem de longa data.

Ademais, todos os atos relacionados ao Fundo são tratados exaustivamente em regulares reuniões de comitê de cotistas, assim como, nas próprias Assembleias Gerais de Cotistas.

Sendo assim, se vosso Instituto não possuía ciência de tais fatos, certamente, tais fatos não foram retransmitidos por seus representantes, os quais compareceram nas últimas Assembleias.

e) Outro ponto que nos chamou bastante atenção foi o fato de vosso instituto questionar que não foram apresentadas as medidas judiciais que foram tomadas pela Gradual em favor do Fundo incentivo I. Ora, no relatório enviado aos cotistas em 10/08/2017 constaram as medidas judiciais; nas assembleias falamos a respeito; nas reuniões de comitê de cotistas da mesma forma; enfim, foram fornecidos os números dos processos e a situação de cada um deles. Vale ainda mencionar que alguns processos tramitam em segredo de Justiça, como a cobrança feita pela Gradual em desfavor da empresa DULCINI, que totaliza mais de R$ 64 milhões de reais se somados os Fundos Incentivo I e II, consequentemente não podemos fornecer a íntegra do processo.

Assim, a Gradual tem plena certeza que vem adotando todas as medidas judiciais e necessárias para recuperar os ativos e consequentemente os créditos aos cotistas, trabalhando de forma árdua, séria e eficaz, diferentemente do cenário existente até 05/03/2017, último dia da antiga gestora.

Aliás, corrobora ainda a aludida alegação os fatos que foram acima mencionados: (i) a Gradual vem atuando desde 06/03/2017 sem cobrar taxas de administração e gestão; (ii) a Gradual vem custeando todas as

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse https://salavirtual.pge.sc.gov.br informe o número de protocolo: 23803704495 e o código: B89F3

GRADUAL
INVESTIMENTOS

despesas do Fundo do próprio "bolso", tudo para evitar a liquidação do Fundo e a perda permanente do direito de cobrar os devedores, porém, mesmo assim vosso Instituto questiona a plenitude do trabalho apresentado até este momento, confiando em ofícios minutados por empresas de consultoria que muitas das vezes possuem interesses escusos em suas respectivas atuações.

Por fim, a GRADUAL informa à V.Sas. que no próximo dia 24/08/2017 será realizada nova Assembleia Geral de Cotistas do Fundo incentivo I, ressaltando desde já que se faz de suma importância a presença dos membros do conselho ou diretoria, pois somente assim, V.Sas. terão a certeza do atual cenário do Fundo Incentivo I. Outrossim, a Gradual aproveita o ensejo para registrar nossos votos de estima e elevada consideração e se coloca, como sempre, à disposição para esclarecimento de quaisquer dúvidas.

Atenciosamente

GRADUAL CORRETORA DE CÂMBIO TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A

Fernanda de Lima
Diretora

Roberto Silva
Diretor

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tcesc.gov.br e informe o número de protocolo 23003704 e código: B89F3

RJI CORRETORA DE VALORES

VOTO PROFERIDO

INCENTIVO MULTISETORIAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CNPJ/MF nº. 10.896.292/0001-46 ("Fundo")

Assembleia Geral de Cotistas realizada em 30 de junho de 2020, às 11h.

Assunto	Voto
1. Substituição do Gestor do Fundo, conforme deliberado na Assembleia Geral de Cotistas realizada em 08 de agosto de 2019;	**( ) Sim, substituição pelo BRPP Gestão de Produtos Estruturados Ltda.;** **(X) Sim, substituição pelo Munger Investimentos Gestora de Recursos Ltda.;** **( )Não, manutenção da RJI Gestão & Investimento Ltda.; ou** **( ) Abstenção.**
6. Liquidação do Fundo;	( ) Sim; (X) Não; ou ( ) Abstenção.
7. Substituição do Prestador de Serviço de Advocacia contratado pelo Fundo;	( ) Sim; substituição pelo Maia Britto Advogados Associados; (X) Sim; substituição pelo Balera, Berbel e Mitne Advogados; ( ) Não; manutenção do Costa Augusto Advogados Associados; ou ( ) Abstenção.

NOME DO COTISTA	CNPJ
Instituto de Previdência Municipal de Ilhota	03.845.124/0001-66

ASSINATURA
Bruno Bondemar Postai

Observação: Os cotistas que não puderem participar da assembleia, poderão formalizar o voto por meio eletrônico, na forma da presente minuta. O voto deverá ser assinado e encaminhado, através do e-mail

Rua do Ouvidor– 97 – 7º Andar – Centro – Rio de Janeiro, RJ – CEP 20040-030 | RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. | Rua da Bélgica – 10 – Sala 605 – Comercio – Salvador, Ba CEP 40010 - 030 – Brasil
Telefone: + 55 21 3500.4500
WWW.RJICV.COM.BR

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o código: B89F3

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

RJI
CORRETORA DE VALORES

legal@rjicv.com.br, até às 23 horas e 59 minutos do dia **29 de junho de 2020**. As assinaturas serão confirmadas conforme cadastro realizado junto a Administradora.

Os cotistas que forem proferir o voto durante a assembleia, deverão formalizar o voto até às 23 horas e 59 minutos do dia **30 de junho de 2020**, sob pena de não terem o voto computado no encerramento da ata. As assinaturas também serão confirmadas conforme cadastro realizado junto a Administradora.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Rua do Ouvidor– 97 – 7º Andar – Centro
Rio de Janeiro – RJ – CEP 20040-030
RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Telefone: + 55 21 3500 4500
WWW.RJICV.COM.BR
Rua da Bélgica – 10 – Sala 605 – Comercio
Salvador- Ba CEP 40010 - 030 - Brasil

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse https://sala virtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

RJI CORRETORA DE VALORES

LME REC MULTISETORIAL IPCA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ/MF nº. 12.440.789/0001-80

("FUNDO")

Cliente	Nome	ILHOTAPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA
	CPF	03.845.124/0001-66

TERMO DE CIÊNCIA AO REGULAMENTO VIGENTE E CIÊNCIA DE RISCO

Pelo presente Termo de Ciência ao Regulamento Vigente e Ciência de Risco ("Termo") atesto, expressamente, a ciência ao regulamento vigente do FUNDO e declaro para todos os fins de direito que:

I) Tive acesso, anteriormente, à minuta do presente Termo, ao Regulamento Vigente, ao Formulário de Informações Complementares e à Lâmina de Informações Essenciais, quando for o caso;

II) Tenho a ciência também, conforme a legislação em vigor:
(a) de que as estratégias de investimento do FUNDO, realizadas no passado, podem resultar em perdas patrimoniais significativas para seus cotistas.;
(b) de que as aplicações realizadas no passado no FUNDO não contaram com garantia da ADMINISTRADORA, da GESTORA, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo FUNDO;
(c) de que a concessão de registro para a venda de cotas do FUNDO não implica, por parte da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), garantia de veracidade das informações prestadas ou de adequação do Regulamento do FUNDO à legislação vigente ou julgamento sobre a qualidade do FUNDO ou de seu ADMINISTRADOR e demais prestadores de serviços; e
(d) dos fatores de risco relativos ao FUNDO constantes do Regulamento vigente e desse tipo de aplicação financeira;

III) Os principais fatores de risco inerentes à composição da carteira do FUNDO são e que estão no Regulamento Vigente:
– **Risco relacionado a alterações da Regulamentação Aplicável ao Fundo:** O BACEN, a CVM e demais órgãos competentes poderão realizar alterações na regulamentação aplicável ao Fundo, hipótese em que a Administradora terá a prerrogativa de alterar o Regulamento independentemente de Assembleia Geral de cotistas, o que poderá impactar a estrutura do Fundo, podendo haver inclusive, aumento nos encargos do Fundo. Tais alterações poderão, assim, afetar negativamente a rentabilidade do Fundo.

II - Riscos de Mercado dos Ativos Financeiros: Os Ativos Financeiros estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo ainda responder a notícias específicas a respeito dos respectivos emissores. As variações

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

de preços de tais Ativos Financeiros poderão ocorrer também em razão dos negócios e da situação patrimonial e financeira do devedor ou coobrigado pelos Direitos de Crédito enquadrados nas hipóteses dos itens 5.2. e 5.3. do Anexo III-A à Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, bem como em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo inclusive ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos financeiros sem que haja mudanças significativas no contexto econômico e/ou político nacional e internacional. Dessa forma, as oscilações acima referidas podem impactar negativamente o Patrimônio Líquido do Fundo e a rentabilidade das Cotas. O Fundo aplicará suas disponibilidades financeiras preponderantemente em Direitos de Crédito e em outros Ativos Financeiros. Assim, poderá ocorrer o descasamento entre os valores de atualização (i) dos Direitos de Crédito e dos ativos financeiros da Carteira do Fundo e (ii) das Cotas Seniores. O Fundo poderá sofrer perdas em razão de tais descasamentos, não sendo a Administradora, a Gestora e o Custodiante responsáveis por quaisquer perdas que venham a ser impostas aos Cotistas, em razão dos descasamentos de que trata este subitem. A precificação dos Ativos Financeiros integrantes da Carteira deverá ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos e valores mobiliários conforme estabelecido na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação de ativos, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações nos valores dos ativos financeiros integrantes da Carteira. As variações acima referidas podem impactar negativamente o Patrimônio Líquido do Fundo e a rentabilidade das Cotas.

III - Riscos de Crédito dos Direitos de Crédito e dos Ativos Financeiros: O Fundo somente procederá ao resgate das Cotas em moeda corrente nacional, na medida em que os Direitos de Créditos sejam pagos pelos Devedores e os respectivos valores sejam transferidos ao Fundo, não havendo qualquer garantia de que o resgate das Cotas ocorrerá integralmente nos prazos descritos neste Regulamento. Nessas hipóteses, não será devido pelo Fundo, pela Administradora, pela Gestora, pelos Cedentes e pelo Custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza. Os Ativos Financeiros estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal referentes a tais Ativos Financeiros. Alterações nas condições financeiras dos emissores dos Ativos Financeiros e/ou na percepção que os investidores têm sobre tais condições, bem como alterações nas condições econômicas e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento, podem trazer impactos significativos nos preços e na liquidez dos Ativos Financeiros. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão também trazer impactos nos preços e na liquidez dos Ativos Financeiros.

O Fundo poderá incorrer em risco de crédito dos emissores dos Ativos Financeiros e quando da liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários que venham a intermediar as operações de compra e venda de Ativos Financeiros em nome do Fundo. Na hipótese de falta de capacidade e/ou falta de disposição de pagamento de qualquer dos emissores de Ativos Financeiros ou das contrapartes nas operações integrantes da Carteira do Fundo, o Fundo poderá sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos para conseguir recuperar os seus créditos.

Nos termos do Contrato de Cessão, considerar-se-á resolvida a cessão: (i) de todo e qualquer Direito de Crédito cedido ao Fundo que venha a ser reclamado por terceiro comprovadamente titular de ônus, gravame ou encargo constituído sobre tal Direito de Crédito, previamente à aquisição do mesmo pelo Fundo, (ii) de todo e qualquer Direito de Crédito cedido ao Fundo sem origem legal ou indevidamente amparado por Documentos Representativos do Crédito, (iii) de todo e qualquer Direito de Crédito cedido ao Fundo sem atendimento das Condições de Cessão e (iv) de todo e qualquer Direito de Crédito que não seja pago integralmente pelo respectivo Devedor em decorrência de descumprimento pelo Cedente de suas

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

obrigações, por comprovada culpa, dolo, omissão ou má-fé do Cedente. Em ocorrendo um dos eventos de resolução de cessão, conforme indicado no Contrato de Cessão, o Cedente será obrigado a (i) notificar imediatamente a Administradora e o Custodiante sobre tal fato e (ii) dentro de até 48h (quarenta e oito horas) contadas da data de envio da notificação referida acima, restituir imediatamente ao Fundo o montante, em moeda corrente nacional, correspondente ao preço de aquisição atualizado pela taxa de desconto aplicada na operação de aquisição de tal Direito de Crédito objeto de resolução de cessão. Não há garantias de que os Cedentes cumprirão com as suas obrigações referidas acima e, caso não as cumpra, o Fundo poderá sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos para conseguir recuperar os seus créditos.

Os Devedores não serão notificados sobre a cessão ao Fundo dos Direitos de Crédito de que sejam devedores, no entanto, caso o Fundo altere sua estratégia inicial e o Cedente deixe de ser responsável pelo recebimento e transferência, para a Conta Autorizada do Fundo, dos recursos provenientes do pagamento dos Direitos de Crédito, os Devedores serão notificados sobre a cessão ao Fundo dos Direitos de Crédito de que sejam devedores, de modo que os pagamentos passem a ser realizados diretamente na Conta Autorizada do Fundo. Caso os pagamentos referidos acima sejam realizados em benefício do Cedente, esse será obrigado a restituir ao Fundo os valores referentes a tais pagamentos. Não há garantia de que o Cedente cumprirá com a obrigação descrita acima, situação em que o Fundo poderá sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos para conseguir recuperar os seus direitos.

IV – Risco Relacionado à Regularidade dos Direitos de Crédito: O Custodiante realizará auditoria periódica por amostragem nos Documentos Representativos do Crédito dos Direitos de Crédito para verificar o lastro dos Direitos de Crédito e regularidade dos respectivos Documentos Representativos do Crédito. Tendo em vista que a auditoria periódica por amostragem acima referida será realizada após a cessão dos Direitos de Crédito ao Fundo, trimestralmente, a Carteira poderá conter Direitos de Crédito cujos Documentos Representativos do Crédito apresentem irregularidades, que poderão obstar o pleno exercício, pelo Fundo, das prerrogativas decorrentes da titularidade dos Direitos de Crédito. Esse fato poderá trazer perdas ao Fundo e aos Cotistas.

V – Risco de Concentração em poucos Cedentes: O total de Direitos de Crédito Elegíveis cedidos ao Fundo por um mesmo Cedente não poderá representar, após o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da primeira integralização de Cotas do Fundo, mais que 20% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo. A aquisição de direitos de crédito originados por poucos Cedentes pode comprometer a continuidade do Fundo e da capacidade destes originarem Direitos de Crédito Elegíveis.

VI – Risco de Derivativos: Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas. Mesmo para o Fundo, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco da posição não representar um "hedge" perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo. Ainda, há possibilidade do Fundo auferir Patrimônio Líquido negativo, podendo haver necessidade de aportes adicionais de recursos por parte dos Cotistas.

VII – Risco de Liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da Carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

Gestora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar a Administradora a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de resgates aos cotistas do Fundo, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

VIII – RISCOS OPERACIONAIS ENVOLVENDO O FUNDO: O Custodiante será responsável pelas funções de guarda física dos Documentos Representativos do Crédito, recebimento dos Direitos de Crédito e Direitos de Crédito Inadimplidos, repasse à Conta Autorizada do Fundo, verificação dos Critérios de Elegibilidade. O descumprimento pelo Custodiante de determinadas de suas funções pode dificultar ou impossibilitar o recebimento, pelo Fundo, dos pagamentos referentes a Direitos de Crédito, caso em que o Fundo e os Cotistas poderão sofrer perdas significativas. Dentre tais riscos operacionais destacam-se os seguintes:

a) Guarda Física de Documentos Representativos do Crédito: Nos termos do Contrato de Cessão, o Custodiante será responsável pela guarda das vias originais dos Documentos Representativos do Crédito na qualidade de fiel depositário. A guarda dos Documentos Representativos do Crédito pode representar uma limitação ao Fundo de verificar a devida formalização dos Direitos de Crédito cedidos.

b) Cobrança de Direitos de Crédito e Direitos de Crédito Inadimplidos: A Gestora será responsável pela cobrança dos Direitos de Crédito e dos Direitos de Crédito Inadimplidos em benefício do Fundo. Não há como assegurar que a Gestora atuará de acordo com o disposto neste Regulamento, o que poderá acarretar em perdas para o Fundo e os Cotistas.

c) Formalização dos Documentos Representativos do Crédito: O Cedente é responsável pela formalização dos Contratos de Empréstimo, Cessão Fiduciária e outras garantias, os quais envolvem o atendimento a preceitos legais formais para sua correta execução pelo respectivo credor. Não há como assegurar que o Cedente atuará de acordo com os requisitos legais, o que poderá acarretar em perdas para o Fundo e os Cotistas.

O Custodiante será responsável pela custódia dos Direitos de Crédito e dos Ativos Financeiros do Fundo, para fins de cumprimento do disposto no artigo 38 da Instrução CVM n.° 356. Caso o Custodiante não exerça suas funções, o Fundo poderá sofrer atrasos em seus pagamentos, os quais poderão ocasionar em atraso no resgate das Cotas ou até mesmo em perdas aos Cotistas e ao Fundo.

IX – RISCO DE DESCASAMENTO: Os Direitos de Crédito componentes da Carteira do Fundo são contratados a taxas prefixadas. A incorporação dos resultados auferidos pelo Fundo para as cotas tem como parâmetro o *benchmark* das Cotas Seniores, conforme previsto no Regulamento. Por esta razão, a Gestora sempre que possível, contratará operações de *swap* de taxas prefixadas por IPCA. No entanto, há a possibilidade de a Gestora não conseguir contratar tais operações de *swap* ou, ainda, de a outra parte não cumprir o contratado. Nestes casos, se, de maneira excepcional, a taxa de remuneração do IPCA se elevar substancialmente, os recursos do Fundo poderão se tornar insuficientes para assegurar parte ou a totalidade da rentabilidade almejada para as Cotas, inclusive das Cotas Seniores.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

X – Risco de Desenquadramento: Nos termos deste Regulamento, durante os primeiros 90 (noventa) dias de funcionamento do Fundo, contados a partir da Data da 1ª Emissão de Cotas Seniores, os limites estabelecidos no presente Regulamento não serão observados. A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de funcionamento do Fundo, contado a partir da data da primeira integralização de Cotas Seniores, todos os limites estabelecidos neste Regulamento serão totalmente exigidos e plenamente observados. A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de funcionamento do Fundo, contado a partir da data da primeira integralização de Cotas Seniores, o Fundo deverá ter 50% (cinquenta por cento), no mínimo, de seu Patrimônio Líquido representado por Direitos de Crédito Elegíveis, podendo a CVM, a seu exclusivo critério, prorrogar esse prazo por igual período, desde que a Administradora apresente motivos que justifiquem tal prorrogação.

XI – Risco de Concentração: A Gestora buscará diversificar a Carteira do Fundo. O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo em poucos emissores de títulos, ou em Direitos de Crédito cujos devedores sejam um número reduzido de Devedores, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de crédito desses emissores ou Devedores.

XII – Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e da Gestora tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo e (b) inadimplência dos emissores dos ativos e/ou Devedores. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os cotistas e atrasos nos pagamentos dos regastes.

XIII – Risco da Cobrança Judicial e Extrajudicial: Em se verificando a inadimplência nas obrigações dos pagamentos dos créditos cedidos ao Fundo, poderá haver cobrança judicial e/ou extrajudicial dos valores devidos. Não há, contudo, garantia de que, em qualquer uma dessas hipóteses, as referidas cobranças atingirão os resultados almejados, nem de que o Fundo recuperará a totalidade dos valores inadimplidos, o que poderá implicar perdas patrimoniais ao Fundo.

XIV – Risco de Resgate das Cotas do Fundo em Direitos de Crédito: Conforme previsto no Regulamento, poderá haver a liquidação do Fundo em situações predeterminadas. Se uma dessas situações se verificar, há previsão no Regulamento de que as Cotas Seniores poderão ser resgatadas em Direitos de Crédito. Nessa hipótese, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para vender os Direitos de Crédito recebidos do Fundo ou para administrar/cobrar os valores devidos pelos devedores dos Direitos de Crédito Elegíveis.

XV – Risco de Atraso no Pagamento de Resgate: Poderá haver atraso no pagamento do resgate de Cotas do Fundo, uma vez que os Direitos de Crédito são classificados no ativo do Fundo como títulos mantidos até o vencimento e os mesmos podem ainda não ter vencido produzindo uma temporária falta de liquidez.

XVI – Risco de Questionamento Judicial: Os Direitos de Crédito podem ser questionados judicialmente tanto no que se refere: (i) à formalização dos Documentos Representativos do Crédito; (ii) nas taxas aplicadas e (iii)

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

na forma de cobrança dos Direitos de Crédito, inclusive em função das disposições estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor. Nestes casos, os Direitos de Crédito poderão ser modificados ou cancelados em virtude de decisão judicial o que poderá acarretar perdas para o Fundo e, consequentemente, poderá afetar negativamente a rentabilidade de seu Patrimônio Líquido.

XVII – Ausência de Notificação aos Devedores: A cessão dos Direitos de Crédito ao Fundo não será notificada previamente aos Devedores. Ao Custodiante não é imputada qualquer responsabilidade pelo não repasse por parte dos Cedentes dos créditos recebidos dos Devedores, seja em momento pré ou pós a notificação. Caso haja necessidade de notificação, e o Fundo, por qualquer motivo, não consiga efetuar a notificação de todos os Devedores, os direitos de crédito relativos aos Devedores não notificados poderão não ser recebidos, ou ser recebidos com atraso, o que afetará negativamente a rentabilidade do Fundo.

XVIII – Riscos referentes à possibilidade de inadimplemento ou a amortização, antecipação ou liquidação do pagamento dos Direitos de Crédito: Considerando que o Fundo poderá adquirir, residualmente, Direitos de Crédito a performar, poderá haver eventos que causem o inadimplemento ou a amortização, antecipação ou liquidação do seu pagamento, uma vez que decorrerão de relações jurídicas mantidas entre o Cedente e o Devedor, sendo certo que, em decorrência da multiplicidade destes, não é possível especificar os referidos eventos.

XIX – Ausência de histórico dos Direitos de Crédito Elegíveis: A inexistência de um histórico que possibilite uma avaliação da qualidade dos Direitos de Crédito Elegíveis não permite a análise precisa da adequação do nível de colateralização pré-definido.

XX - Risco de Fungibilidade: Todos os recursos decorrentes da liquidação dos Direitos de Crédito Elegíveis serão recebidos diretamente na conta do Fundo, de modo que os devedores realizarão os pagamentos relativos aos Direitos de Crédito em conta corrente mantida pelo Fundo junto ao Custodiante. Contudo, caso haja falhas operacionais no processamento e na transferência dos recursos pelos devedores para a conta do Fundo, a rentabilidade das Cotas poderá ser negativamente afetada, causando prejuízo ao Fundo e aos Cotistas. Ademais, caso haja qualquer problema de crédito do Custodiante, tais como intervenção, liquidação extrajudicial, falência ou outros procedimentos de proteção de credores, o Fundo poderá não receber os pagamentos pontualmente, e poderá ter custos adicionais com a recuperação de tais valores. Além disso, caso seja iniciado processo de intervenção, liquidação extrajudicial, falência ou outro procedimento similar de proteção de credores envolvendo o Custodiante, os valores depositados na conta do Fundo poderão ser bloqueados, por medida judicial ou administrativa, o que poderá acarretar prejuízo ao Fundo e aos Cotistas. Não há qualquer garantia de cumprimento pelo Custodiante de suas obrigações acima destacadas.

XXI - Risco Relacionado ao Pagamento Antecipado de Direitos de Crédito (Pré pagamento): O Fundo poderá adquirir Direitos de Crédito sujeitos à pré-pagamento por parte de seus devedores, ou seja, que possam ser pagos ao Fundo anteriormente às suas respectivas datas de vencimento. Em caso de pré-pagamento de Direitos de Crédito, poderá haver concessão de desconto em relação ao valor de face dos Direitos de Crédito em questão. Os devedores dos mencionados Direitos de Crédito poderão proceder ao pagamento antecipado, total ou parcial, do valor do principal e dos juros devidos até a data de pagamento do Direito de Crédito. Este evento pode implicar no recebimento, pelo Fundo, de um valor inferior ao previamente previsto no momento de sua aquisição, em decorrência do desconto dos juros que seriam cobrados ao longo do período compreendido entre a data do pré-pagamento e a data original de vencimento do crédito ou do

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

eventual desconto concedido em razão do pré-pagamento, resultando na redução da rentabilidade do Fundo.

XXII - RISCO DE QUESTIONAMENTO DA VALIDADE OU INEFICÁCIA DA CESSÃO DOS DIREITOS DE CRÉDITO: A Administradora e o Custodiante não são responsáveis pela verificação, prévia ou posterior, das causas de invalidade ou ineficácia da cessão dos Direitos de Crédito em razão de tais Direitos de Crédito virem a ser alcançados por obrigações das Cedentes e/ou de terceiros. A cessão de Direitos de Crédito pode ser invalidada ou tornada ineficaz a pedido de terceiros e/ou por determinação do Poder Judiciário, caso realizada em: (i) fraude contra credores, se no momento da cessão dos Direitos de Crédito a Cedente esteja insolvente ou se em razão da cessão passar a esse estado; (ii) fraude à execução, caso (a) quando da cessão dos Direitos de Crédito a Cedente seja sujeito passivo de demanda judicial capaz de reduzi-la à insolvência; ou (b) sobre os Direitos de Crédito cedidos ao Fundo penda, na data da cessão, demanda judicial fundada em direito real; e (iii) fraude à execução fiscal, se a Cedente, quando da celebração da cessão dos Direitos de Crédito, sendo sujeito passivo de débito para com a Fazenda Pública, por crédito tributário regularmente inscrito como dívida ativa, não dispuser de bens para total pagamento da dívida fiscal. Adicionalmente, a cessão dos Direitos de Crédito ao Fundo pode vir a ser objeto de questionamento em decorrência de processos de recuperação judicial ou de falência, ou, ainda, de planos de recuperação extrajudicial ou de processos similares contra a Cedente.

XXIII – OUTROS RISCOS: O Regulamento prevê que o Cedente será responsável por somente indicar para aquisição pelo Fundo Direitos de Crédito que atendam às Condições de Cessão, porém referidas Condições de Cessão poderão ser insuficientes ou inadequadas para garantir a higidez dos Direitos de Crédito adquiridos pelo Fundo. O Fundo poderá incorrer no risco de os Direitos de Crédito serem alcançados por obrigações assumidas pelo Cedente e/ou em decorrência de sua intervenção ou liquidação extrajudicial. Os principais eventos que podem afetar a cessão dos Direitos de Crédito consistem (i) na existência de garantias reais sobre os Direitos de Crédito, constituídas antes da sua cessão ao Fundo, sem conhecimento do Fundo, (ii) na existência de penhora ou outra forma de constrição judicial sobre os Direitos de Crédito, ocorridas antes da sua cessão ao Fundo e sem o conhecimento do Fundo, (iii) na verificação, em processo judicial, de fraude contra credores ou fraude à execução praticadas pelo seu Cedente, e (iv) na revogação da cessão dos Direitos de Crédito ao Fundo, quando restar comprovado que tal cessão foi praticada com a intenção de prejudicar os credores do Cedente. Nestas hipóteses os Direitos de Crédito cedidos ao Fundo poderão ser alcançados por obrigações do Cedente e o patrimônio do Fundo poderá ser afetado negativamente.

Informações mais detalhadas sobre o FUNDO podem ser obtidas no Formulário de Informações Complementares e no Regulamento Vigente.

ILHOTA-SC, 24 de 01 de 2023.

Assinatura do Cotista

Instituto de Previdência Municipal de Ilhota

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

RJI CORRETORA DE VALORES

LME REC MULTISETORIAL IPCA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/MF nº. 12.440.789/0001-80

ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

DATA, HORA E LOCAL: No dia 21 de outubro de 2021, exclusivamente com envio de votos, dada a impossibilidade de realização da assembleia de forma presencial, nos termos do Ofício CVM nº 6, de 26 de março de 2020.

CONVOCAÇÃO: Conforme correspondências enviadas pela administradora do Fundo, RJI Corretora de Valores Mobiliários ("RJI" ou "Administradora") aos cotistas em 06 de outubro de 2021.

MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos a Sra. Adriana Meliande, que convidou a Sra. Agnes Dias para secretariar a Assembleia.

PRESENÇA: Cotistas representando 25,49% (vinte e cinco vírgula quarenta e nove por cento) das cotas em circulação.

ORDEM DO DIA:

1) **Aprovação das Demonstrações Financeiras do período de 20 de agosto de 2020 a 30 de abril de 2021.**

DELIBERAÇÕES:

No que tange ao item único da Ordem do Dia, cotistas representantes de 3,78% (três vírgula setenta e oito por cento) das cotas do Fundo votaram pela aprovação do item "1", enquanto que cotistas representantes de 10,57% (dez vírgula cinquenta e sete por cento) das cotas emitidas e em circulação reprovaram o item, e cotistas representantes de 11,14% (onze vírgula quatorze por cento) se abstiveram da votação. Neste sentido *as Demonstrações Financeiras do período de 20 de agosto de 2020 a 30 de abril de 2021 foram reprovadas*, conforme art. 53, *caput*, do Regulamento do Fundo.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada esta ata.

Rio de Janeiro/RJ, 22 de outubro de 2021.

ADRIANA FIGUEIREDO MELIANDE:08439271786 Assinado de forma digital por ADRIANA FIGUEIREDO MELIANDE:08439271786 Dados: 2021.11.03 18:15:07 -03'00'

ADRIANA MELIANDE
Presidente da Mesa

AGNES DIAS
Secretária

Rua do Ouvidor– 97 – 7º Andar – Centro – Rio de Janeiro - RJ -CEP 20040 - 030 -
RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Telefone: + 55 21 3500 4500
WWW.RJICVC.COM.BR
Rua da Bélgica – 10 – Sala 605 – Comercio – Salvador- Ba CEP 40010 - 030 - Brasil

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

ORLA
Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A.

ANBIMA A presente instituição aderiu ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimento

FATO RELEVANTE

REF.: Impacto positivo na carteira do **LME REC MULTISETORIAL IPCA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS**

A **ORLA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A** ("Administradora"), inscrita no CNPJ/MF sob nº 92.904.564/0001-77, com sede à Rua da Assembleia, 10, sala 2601, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 4.587, expedido em 21 de novembro de 1997, na qualidade de Administradora do **LME REC MULTISETORIAL IPCA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS** ("Fundo"), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.440.789/0001-80 ("Fundo"), vem informar ao mercado, em especial aos cotistas do Fundo, que em função da reprecificação de ativos constantes na carteira do Fundo, houve impacto positivo no valor de R$ 70.220.019,68 sobre o patrimônio líquido do Fundo na data base de 30/08/2018 (o valor corresponde a 1425,6% do P.L do fundo em 31/08/2018), em função do manual de marcação a mercado da Orla DTVM, de acordo com ICVM 489, levamos em consideração as garantias das emissões, o saldo devedor e a capacidade de pagamento das empresas, chegando ao valor justo corresponde a cada ativo dentro da carteira Os ativos reavaliados foram as CCBs e Notas promissórias das empresas: CKBV, FRANGO DM, TECNICARE e SOMOPAR. O impacto de cada reavaliação foram, com os devidos percentual sobre o P.L. em 30/08/2018, respectivamente para cada ativo, R$ 28.422.820,94 (577,0%), R$ 18.557.194,23 (376,7%), 9.101.087,97 (184,8%) e R$ 14.138.916,54 (287,0%).

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2018.

ORLA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A
CNPJ/MF sob nº 92.904.564/0001-77

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Rua da Assembleia, 10 / 2601 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20011-901
Tel. Geral: (21) 2531-1215 Oper.: (21) 2531-2575 Fax: (21) 2531-1965 Ouvidoria: 0800 282 9900
orla@orladtvm.com.br - ouvidoria@orladtvm.com.br

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:48.
Para verificar a autenticidade acesse http://sala.virtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

6RTD-RJ 02.09.2019
PROTOC.1378592

6ºRTD-RJ - 1378592

RJI CORRETORA DE VALORES

INCENTIVO MULTISETORIAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/MF nº. 10.896.292/0001-46

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

I. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 08 de agosto de 2019, às 11 horas, no Sindicato das Corretoras de Valores e Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. do Rio de Janeiro, localizado à Rua Sete de Setembro, nº 71, 19º andar, Centro – Rio de Janeiro/RJ.

II. **CONVOCAÇÃO:** Convocação devidamente realizada em 22 de março de 2019, e retificada em 27 de março de 2019, pela RJI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora"), nos termos da Instrução CVM nº 555/2014 e do art. 30 do Regulamento do Fundo.

III. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos a Sra. Adriana Meliande, que convidou a Sra. Agnes Dias para secretariar a reunião.

IV. **PRESENÇA:** Presentes (i) cotistas representando 71,80% (setenta e um inteiros e oitenta centésimos por cento) das cotas, (ii) presencialmente, compareceram a Sra. Adriana Meliande, Sra. Agnes Dias e Sr. Luiz Lamboglia, na qualidade de representantes da Administradora; e o Sr. Anderson Ferreira, na qualidade de representante da Gestora, RJI Gestão & Investimentos Ltda. ("RJI Gestão").

V. **ORDEM DO DIA:**

1) Apresentação da atual situação do Fundo;
2) Situação de caixa;
3) Abertura do lastro das operações;
4) Ações judiciais tomadas para execução das garantias;
5) Avaliação sobre ações para responsabilização do gestor, administrador e custodiante;
6) Deliberar sobre a distribuição do caixa líquido;
7) Atualização acerca da emissão de extratos pendentes – atualização; e
8) Aprovar a inclusão de taxa de sucesso da Gestora de 5% (cinco) na monetização da recuperação de ativos.

VI. **DELIBERAÇÕES:** Antes de iniciadas as deliberações, o Sr. Luiz Lamboglia, na qualidade de representante da Administradora, relembrou acerca das dificuldades para obtenção de informações periódicas e documentos do Fundo vindos das antigas Administradora e Gestora quando da transferência, na época em liquidação extrajudicial, apesar das inúmeras tentativas. Alertou, ainda, visando a transparência do prestador de serviço, que a apresentação da atual situação do Fundo, objeto do item "1" da presente Assembleia, a ser realizada pelo representante da Gestora, o Sr. Anderson Ferreira, seria realizada de forma superficial.

Em seguida, o cotista detentor de 24,84% (vinte e quatro inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) das cotas em circulação questionou à presidência sobre a possibilidade de a ata da presente assembleia ser redigida

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o código: B89F3

6RTD-RJ 02.09.2019
PROTOC.1378592

RJI

ao longo da reunião e de ser entregue uma via aos cotistas ao final. A Sra. Presidente informou que, uma vez que a presente reunião não está sendo realizada na sede da Administradora, não há instrumentos suficientes para a minuta e divulgação no mesmo dia. Comprometeu-se, contudo, a disponibilizar a ata o mais breve possível. Acrescentou que nas próximas assembleias, a Administradora estudaria a possibilidade de fazer a ata na hora.

1) Iniciada a apresentação dos itens "1" e "2" da Ordem do Dia, o Sr. Anderson informou que foi realizado trabalho pelo analista de crédito da Gestora, e a conclusão obtida foi que as garantias de crédito dadas pelos emissores carecem de confiança necessária para cumprimento desses créditos. A Gestora continua em busca de maiores subsídios para análise mais detalhada e consistente, e o escritório de advocacia que presta serviços ao Fundo vem sendo bastante demandado para obtenção de maiores informações e consequente análise maior dos ativos. Quanto à carteira do Fundo, há ativos da Gradual FIRF e que a Administradora já habilitou o Fundo e, que agora, o escritório contratado iria ingressar na massa falida. Foi informado também que não há caixa no Fundo e apresentados os provisionamentos de despesas e pagamentos a serem realizados ao escritório de advocacia, entre outros. Foi apresentada a progressão do Patrimônio Líquido (PL) do Fundo, que atualmente está negativo, com demonstração dos citados provisionamentos. Foi exposto o equívoco da antiga Administradora quanto a inclusão de despesas corriqueiras do Fundo a título de PDD (Provisão de Devedores Duvidosos), o que foi devidamente divulgado em forma de fato relevante pela RJI. Ao final, foi informado que o escritório de advocacia contratado pelo Fundo, que está presente em assembleia, irá informar sobre o andamento de processos de recuperação de crédito.
Foi questionado por cotista o que vinha sendo realizado para obtenção dos documentos. O Sr. Luiz respondeu que foram encaminhados e-mails à Gradual; e que houve também intervenção do BACEN, que enviou fiscal para busca de documentos e não encontrou; que a RJI também esteve lá e não encontrou sequer um documento relativo ao Fundo. Em contrapartida, o advogado do Fundo, Sr. Wendel, informou que irá junto com a Sra. Adriana, mais uma vez, buscar estes documentos físicos da antiga Administradora. O cotista sugeriu que fosse ajuizado processo judicial em face da massa falida, das pessoas físicas dos sócios, dos antigos custodiantes a fim de obter os documentos.
O cotista detentor de 24,84% (vinte e quatro inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) das cotas em circulação questionou à RJI, se ao longo do período que assumiu como Administradora, houve a busca de novos escritórios de advocacia, uma vez que alguns problemas, como a dificuldade de obtenção de documentos persiste há um tempo significante. O escritório respondeu, informando que houve demora no processo de transferência da antiga para a atual Administradora no registro da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) , o que gerou falta de legitimidade da RJI para atuar como representante do Fundo, portanto não pode gerenciar os processos, informou também que a CVM foi cobrada insistentemente para que a substituição fosse concluída logo.

2) Em pauta os itens "3" e "4", sobre a abertura do lastro das operações, o escritório de advocacia Costa Augusto Advogados Associados, nas pessoas dos Drs. Eduardo e Wendel, se serviu de *slides* a fim de rememorar o histórico do Fundo desde o princípio, de demonstrar como funcionava o "crime perfeito" – uma vez que afirmam que este Fundo e mais 02 (dois): Incentivo II e Fundo Piatã, foram estruturados com a finalidade de desvio de dinheiro público. Foram apresentados os desdobramentos dos processos judiciais da "Operação

Rua do Ouvidor – 97 – 7º Andar – Centro
Rio de Janeiro – RJ CEP 20013-030
RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Telefone: + 55 21 3500 4500
WWW.RJI-CVM.COM.BR
Rua da Bélgica – 10 – Sala 605 – Comercio
– Salvador- Ba CEP 40010 - 030 - Brasil

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06
Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

6RTD-RJ 02.09.2019
PROTOC.1378592

Fundo Perdido", cujas decisões serão adicionadas aos processos de cobrança e indenização do Fundo; também foi informado sobre os processos judiciais em face dos cotistas que não fizeram o último aporte.

Informou que os *slides* poderão ser disponibilizados, bem como as cópias obtidas dos processos da "Operação Fundo Perdido", mediante solicitação via e-mail e assinatura de NDA (*Non-Disclosure Agreement)* à Administradora, tendo em vista o caráter confidencial dos materiais, que uma vez divulgados à terceiros de má-fé, podem vir a prejudicar as investigações policiais.

3) Quanto ao item "5", os advogados do Fundo sugeriram que, além de ações para responsabilização do gestor, administrador e custodiante anteriores, fosse movido processo judicial em face do agente fiduciário, que validou os documentos das garantias que, como se sabe, são repetidas em mais de dois Fundos. Dito isto, informou que como o último administrador, gestor e custodiante foi a Gradual, que está falida, os processos provavelmente seriam em face dos sócios. Quanto aos administradores anteriores à Gradual deve-se observar os prazos prescricionais.
Foi questionado pelo cotista detentor de 5,09% (cinco inteiros e nove décimos por cento) das cotas acerca das despesas para propositura de ação e custas processuais. A Sra. Presidente respondeu que os custos de honorários estão mencionados no contrato firmado entre o Fundo e o escritório Costa Augusto, em que são cobrados um valor fixo, de R$ 10.000,00/mês, e honorários de êxito, no valor de 20% (vinte por cento) sob o sucesso. O mencionado cotista fez constar que concorda com a propositura de ações, desde que não haja custos adicionais aos constantes em contrato. A totalidade dos cotistas concordou com este, e votou (i) a favor do ingresso de ações judiciais de responsabilização em face dos sócios da Gradual, enquanto administrador, gestor e custodiante. Sendo que (ii) o custodiante também sofrerá ação de obrigação de fazer para entrega de todos os documentos do Fundo que estavam sob sua custódia; e (iii) ao Agente Fiduciário, em razão da negligente aprovação das frágeis garantias dos ativos do Fundo.

4) Com relação ao item "6", este não pôde ser votado, sendo considerado prejudicado, tendo em vista a ausência de caixa líquido para distribuição.

5) No que tange ao item "7", sobre a atualização acerca da emissão de extratos pendentes, a Sra. Presidente informou que, com concordância pela CVM, os extratos foram retroagidos até 13 de novembro de 2018, então eles já foram disponibilizados aos cotistas, e haverá um "vácuo" no período anterior, entre março a dezembro de 2018, em que o Fundo estava sendo transferido para a RJI e não foram enviados documentos suficientes pelo liquidante para emissão de extratos, além da dispensa à RJI pela CVM. A Administradora informou, ainda, que irá divulgar Fato Relevante neste sentido. O cotista detentor de 24,84% (vinte e quatro inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) das cotas em circulação solicitou que fosse incluído na Ordem do Dia da próxima assembleia uma nova eleição para substituição de um dos prestadores de serviço, uma vez que está concentrada a administração e a gestão sobre a RJI, o que é altamente questionado internamente nos comitês de sua instituição. A Administradora informa que, com a concordância de todos os cotistas presentes à assembleia, que irá constar na próxima assembleia.

Rua do Ouvidor– 97 – 7º Andar – Centro
Rio de Janeiro – RJ – CEP 20040-030
RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Telefone: + 55 21 3500 4500
WWW.RJI-CVM.COM.BR
Rua da Bélgica – 10 – Sala 605 – Comercio
– Salvador - Ba CEP 40010 - 030 - Brasil

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06
Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

6RTD-RJ 02.09.2019
PROTOC.1378592

RJI
CORRETORA

6) Quanto ao último item "8", o representante da gestora informou que se trata de prática em gestoras de Fundos Estressados e que vem sendo incluída nas propostas da RJI Gestão. Houve discussão entre os cotistas sobre o assunto que, por fim, optaram em sua totalidade, exceto pelo cotista detentor de 7,91% (sete inteiros e noventa e um centésimos por cento), que este item seja adiado para deliberação em próxima assembleia. O cotista discordante solicitou que o item fosse retirado de pauta.

VII. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada, lavrando-se a presente ata.

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2019.

ADRIANA MELIANDE
Presidente

AGNES DIAS
Secretária

6º OFÍCIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
O presente documento está protocolado, registrado e digitalizado sob o número e data declarados à margem. O que certifico.
Sônia Maria Andrade dos Santos - OFICIALA - MATR. 90/126
Paulo César Andrade dos Santos - SUBSTITUTO - CTPS nº 26122/02A - RJ
Gabriel Teixeira dos Santos - SUBSTITUTO - CTPS nº 4271116/0037 - RJ
Jorge Edmo de Abreu Maciel - SUBSTITUTO - CTPS nº 98946/058 - RJ
Cleia de Araújo Barreto - ESCREVENTE AUTORIZADA - CTPS nº 7324128/001-0 - RJ
083377AA094005
Selo de Fiscalização Eletrônico EDCV58773 AFH
Consulte a Validade do Selo Em: https://www3.tjrj.jus.br/sitepub...
Rua do Carmo, 5 - Tel.: (21) 2233-7878 - www.6rtd-rj.com.br

6º OFÍCIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS www.6rtd-rj.com.br

AVERBADO
A margem do registro nº 1371113
Art. 128 da Lei de Registro Público nº 6.015/73
6º Ofício de Registro de Títulos e Documentos do Rio de Janeiro

JURÍDICO
RJI

Rua do Ouvidor– 97 – 7º Andar – Centro
Rio de Janeiro - RJ CEP 20040-030
RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Telefone: + 55 21 3500 4500
WWW.RJI.COM.BR
Rua da Bélgica – 10 – Sala 605 – Comercio
– Salvador- Ba CEP 40010 - 030 - Brasil

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06
Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

INCENTIVO MULTISETORIAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/MF nº 10.896.292/0001-46

COMUNICADO DE FATO RELEVANTE

RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.066.258/0002-11, com endereço no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Ouvidor n° 97, 7° andar ("RJI" e "Administradora"), na qualidade de administradora do **INCENTIVO MULTISETORIAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.896.292/0001-46 ("Fundo"), vem divulgar comunicado à V.Sas., no sentido de que o Fundo teve a carteira reprocessada, em 30 de junho de 2021, em razão da entrada de recursos, no montante de R$ 12MM (doze milhões de reais), referentes à última negociação de recuperação das Cédulas de Créditos Bancários ("CCBs") emitidas pela Dulcini S/A ("CCBs Dulcini"), que se encontravam vencidas no valor a receber de R$ 11.517.636,25 (onze milhões, quinhentos e dezessete mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos) e constantes na carteira do Fundo em provisão de R$ 11.517.636,25 (onze milhões, quinhentos e dezessete mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), de modo que estes valores provisionados foram baixados, em 30 de junho de 2021, e inseridos, em seu lugar, o montante em referência e efetivamente recebido, gerando uma rentabilidade no dia 30 de junho de 2021 de 514,59% (quinhentos e quatorze vírgula cinquenta e nove por cento). Os cotistas também podem obter informações através do e-mail: legal@rjicv.com.br ou do telefone +55 (21) 3500-4507. Rio de Janeiro, 06 de julho de 2021.

RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Rua do Ouvidor– 97 – 7° Andar – Centro – Rio de Janeiro - RJ -CEP 20040 - 030 -
RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Telefone: + 55 21 3500 4500
WWW.RJICV.COM.BR
Rua da Bélgica – 10 – Sala 605 – Comercio – Salvador- Ba CEP 40010 - 030 - Brasil

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

COSTA AUGUSTO

São Paulo, 16 de julho de 2020

Á
RJI CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
A/c Dras. Adriana Figueiredo Meliande e Agnes Peixoto Dias
Rua do Ouvidor, nº 97, 7º andar – Centro
Rio de Janeiro – RJ
CEP: 20040-030

CONFIDENCIAL

Ref.: Carta de Circularização – Fundo Incentivo I

Prezados Senhores,

Inicialmente cumpre-nos informar que a notificação enviada em 09/07/2020 às 18:29hs cancelou imediatamente o contrato de honorários firmado entre este escritório e o Fundo **INCENTIVO MULTISETORIAL I – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – FIDC**, inscrito no CNPJ sob nº 10.896.292/0001-46, assim, não temos mais poderes para comparecer em nenhum local representando o aludido Fundo e tampouco, requerer cópias de processos físicos.

Dessa forma, os processos abaixo listados não serão devidamente atualizados, em virtude do que fora exposto acima.

Em fiel cumprimento à vossa solicitação listamos abaixo os processos judiciais relacionados ao

1)

Processo nº:	1120192-43.2017.8.26.0100
Foro:	Foro de Limeira – Vara da Fazenda Pública
Autor:	Incentivo Multisetorial I – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - FIDC
Réu:	Instituto de Previdência Municipal de Limeira
Valor da Causa:	R$ 72.038,02

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

Fase Processual:	Recursal
Objeto:	Este processo representa a cobrança judicial realizada pelo Fundo Incentivo I em virtude da decisão assemblear que autorizou a obrigatoriedade do aporte de valores por todos os cotistas calculado, respectivamente, sobre suas participações. Poucos cotistas não procederam com o aporte em favor do Fundo e um deles foi o Instituto de Limeira. 18/05/2018: A antecipação da tutela foi deferia obrigando o Instituto de Limeira a depositar em favor do Fundo a importância de R$ 72.038,02. 11/10/2018: Sentença favorável ao Fundo. Instituto de Limeira depositou em juízo a importância do principal, ou seja, a quantia de R$ 72.038,02. 04/12/2018: Recurso de Apelação interposto pelo réu o qual foi favorável ao Fundo e majorou os honorários de sucumbência. 13/07/2020: certificou o trânsito em julgado. Agora o processo vai retornar para o Juízo a quo e será dado seguimento ao cumprimento de sentença já apresentado.

2)

Processo nº:	0019613-55.2019.8.26.0100
Foro:	Foro de Limeira – Vara da Fazenda Pública
Autor:	Incentivo Multisetorial I – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - FIDC
Réu:	Instituto de Previdência Municipal de Limeira
Valor da Causa:	R$ 15.165,10
Fase Processual:	Cumprimento de Sentença
Objeto:	Cumprimento de Sentença acerca da cobrança da diferença ainda devida pelo cotista de Limeira.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

3)

Processo nº:	1120211-49.2017.8.26.0100
Foro:	Vara da Fazenda Pública Capital
Autor:	Incentivo Multisetorial I – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - FIDC
Réu:	IPREMO – Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste
Valor da Causa:	R$ 11.528,86
Fase Processual:	Conclusos para Sentença
Objeto:	Este processo representa a cobrança judicial realizada pelo Fundo Incentivo I em virtude da decisão assemblear que autorizou a obrigatoriedade do aporte de valores por todos os cotistas calculado, respectivamente, sobre suas participações. Poucos cotistas não procederam com o aporte em favor do Fundo e um deles foi o Instituto de Ouroeste. O processo está em conclusão para sentença.

4)

Processo nº:	1120199-35.2017.8.26.0100
Foro:	Vara Única – Foro de Morro Agudo
Autor:	Incentivo Multisetorial I – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - FIDC
Réu:	Instituto de Previdência do Município de Morro Agudo - IPREMO
Valor da Causa:	R$ 33.030,91
Fase Processual:	Aguardando Sentença
Objeto:	Este processo representa a cobrança judicial realizada pelo Fundo Incentivo I em virtude da decisão assemblear que autorizou a obrigatoriedade do aporte de valores por todos os cotistas calculado, respectivamente, sobre suas participações. Poucos cotistas não procederam com o aporte em favor do Fundo e um deles foi o Instituto de Morro Agudo. O próximo ato processual será a prolação da sentença.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse https://sajvirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

COSTA AUGUSTO

4)

Processo nº:	1101702-12.2013.8.26.0100
Foro:	Foro Central Cível de São Paulo
Autor:	Incentivo Multisetorial I – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - FIDC
Réu:	Sócios e avalistas da empresa falida GRUPAL AGROINDUSTRIAL: a) Paulo Alves Palhano; b) Kassiana Caoelezzo Palhano; c) Otaviano Muniz de Melo Junior; d) Jose Luiz de Souza Freire; e) Tiago Alves Palhano; f) Paulo Roberto Palhano; g) Tatiana Lopes Pinto Palhano; h) Ana Paula Marangoni Palhano; i) Fernando Cesar Silva Rodrigues; j) Lyara Katy Zellman Rodrigues; k) Janaiana Palhano Lugo; l) Nilza Spessoto Hernandes Marangoni Palhano
Valor da Causa:	R$ 5.066.559,45
Fase Processual:	Execução
Objeto:	Este processo representa a cobrança judicial realizada pelo Fundo Incentivo I em face dos sócios e avalistas da empresa GRUPAL AGROINDUSTRIAL. A referida empresa faliu e a cobrança dos valores devidos se tornou mais dificultosa. Somado ao fato das garantias serem compartilhadas entre vários fundos. Ex.: Incentivo I, Incentivo II e Piatã. Recentemente pedimos a penhora de alguns imóveis dos sócios e fora expedida carta precatória para Cuiabá-MT para cumprimento desta decisão. Há uma ação movida pelo administrador judicial da GRUPAL em face dos Fundos Incentivo I, Incentivo II e Piatã que visa excluir cerca de 17 milhões de reais dos créditos desses Fundos, por supostos desvios milionários causados pela antiga gestora "Incentivo Investimentos". Há bloqueada a quantia de R$ 16.628,39. Em 14 de julho de 2020 o Juiz deferiu a penhora dos direitos aquisitivos que a coexecutada JOSIELE DE LIMA RODRIGUES possui sobre o imóvel.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

COSTA AUGUSTO

5)

Processo nº:	1074479-84.2013.8.26.0100
Foro:	Foro Central Cível de São Paulo
Autor:	Incentivo Multisetorial I – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - FIDC
Réu:	Sócios e avalistas da empresa ILPSA: a) RICARDO DE SOUZA LEÃO SAMPAIO; b) CLAUDIA RAMIRO COSTA SAMPAIO; c) FREDERICO RAMIRO COSTA SAMPAIO; d) ADRIANA RAMIRO COSTA SAMPAIO; e) CARLOS HENRIQUE RAMIRO COSTA; f) LATICÍNIOS RS LTDA;
Valor da Causa:	R$ 5.016.868,39
Fase Processual:	Bloqueio de Valores e ativos
Objeto:	Indicamos bens a serem penhorados, como ações, planos de VGBL, jangadas, etc. Já foram bloqueados planos VGBL que possuem cerca de R$ 300.000,00. Recentemente bloqueamos também a quantia de R$ 20.419,87.

6)

Processo nº:	1004948-66.2017.8.26.0100
Foro:	Foro Cível de São Paulo - SP
Autor:	Incentivo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial II e Incentivo Multisetorial I – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC
Réu:	a) Chiarottino e Nicoletti Sociedade de Advogados; b) Catia Alves Goffinet; c) Joamir Alves; d) Mario Dedini Ometto; e) Adriano Gianetti Dedini Ometto; f) Leandro Augusto Ramozi Chiarottino; g) Andre

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse https://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

	Arcoverde de Albuquerque Cavalcanti; h) Mauricio Kameyama; i) Isaltino Braz de Andrade Junior; j) Incentivo Investimentos Ltda; k) Incentivo Participações Societárias Ltda; l) Byb Assessoria Financeira Ltda; m) Arkhim – Assessoria e Cons. Emp. Int. de Negócio Ltda; n) Trigest Consultoria Empresarial Ltda; o) Kanamaru Advogados; p) Setter Entretenimento e Cultura Ltda; q) Power To Tem Engenharia Ltda.
Valor da Causa:	R$ 16.416.725,09
Fase Processual:	Aguardando remessa dos autos para Cuiabá-MT
Objeto:	Esta ação foi movida em face das pessoas físicas e jurídicas utilizadas pela antiga gestora do Fundo – a empresa Incentivo Investimentos- nos desvios elencados pelo Administrador Judicial na Ação de Exclusão de Crédito. Sendo assim entendemos que sendo a ação de exclusão de crédito julgada procedente, o que causará prejuízo aos Fundos, consequentemente, a presente ação indenizatória será julgada procedente o que levará a recuperação dos valores desviados. A ação foi remetida ao Tribunal de Justiça de Mato Grosso em 02/03/2020, justamente pela existência da ação acima de nº "07".

7)

Processo nº:	25186-94.2015.8.11.0041
Foro:	Foro Cível de Cuiabá-MT
Autor:	Administrador Judicial da falida GRUPAL AGROINDUSTRIAL
Réu:	a) Incentivo Multisetorial I – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios; b) Incentivo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial II; c)

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

	Piatã Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo Previdenciário Privado
Valor da Causa:	R$ 17.981.532,69
Fase Processual:	Aguardando prolação da sentença
Objeto:	Conforme mencionado acima, esta ação de exclusão de crédito foi movida pelo Administrador Judicial da falida GRUPAL AGROINDUSTRIAL em decorrência de desvios milionários causados pelos sócios da antiga gestora dos fundos, ou seja, a empresa "Incentivo Investimentos". Já foram juntados ao processo inúmeras provas documentais e testemunhais que comprovam que de todo o valor emprestado pelos Fundos, a antiga gestora "Incentivo Investimentos" ficava com um percentual aproximado de 30%. Assim entendemos que a ação em questão será julgada procedente e excluirá do rol de credores da falida GRUPAL quantia vultuosa dos Fundos Incentivo I, Incentivo II e Piatã.

8)

Processo nº:	1033531-61.2017.8.26.0100
Foro:	Foro Cível de São Paulo - SP
Autor:	Incentivo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial II e Incentivo Multisetorial I – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC
Réu:	a) Incentivo Participações S.A.; b) Incentivo Investimentos Ltda.; c) Isaltino Braz de Andrade Junior; d) Mauricio kameyama; e) Andre Arcoverde de Albuquerque Cavalcanti; f) Eloy Fontes Lessa Filho; g) Luiz Fernando Fontes Lessa
Valor da Causa:	R$ 249.508,79
Fase Processual:	Recursal
Objeto:	Esta ação foi movida em face da cobrança indevida de taxas de distribuição cobrada pela antiga gestora do Fundo e por seus sócios.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

	Com a liquidação da antiga administradora GRADUAL e com o lapso temporal que o Fundo ficou sem administrador face a morosidade na transferência junto a CVM, os requeridos alegaram falta de representação processual, o que foi acolhido pelo juiz. Por este motivo foi interposto o competente recurso.

9)

Processo nº:	1036751-67.2017.8.26.0100
Foro:	Foro Cível de São Paulo - SP
Autor:	Incentivo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial II e Incentivo Multisetorial I – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC
Réu:	Dulcini S/A
Valor da Causa:	R$ 39.002.545,04 (parte do Fundo Incentivo II)
Fase Processual:	Execução
Objeto:	Esta ação foi movida em face da devedora DULCINI S/A. Aqui recaímos na mesma sistemática de garantias já listadas acima, ou seja, a antiga gestora "Incentivo" ao conceder o crédito celebrou contratos de garantias compartilhadas com outros fundos, o que por si só dificulta a cobrança judicial, assim como, elencou como avalistas os sócios, que possuem inúmeros protestos e cobranças judiciais desfavoráveis. Os atos de expropriação estão sendo praticados em favor do Fundo. Da mesma forma, aqui também fora alegado pelos réus a questão da falta de representação processual, diante da liquidação da antiga administradora e do lapso temporal que o fundo ficou sem administrador face a morosidade da sua transferência junto à CVM. Resta pendente juntada de nova planilha de cálculos. O executado Adriano Ometto Agrícola Ltda opôs embargos à execução sob nº 1102518-52.2017.8.26.0100 e interpôs recurso de apelação.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

10)

Processo nº:	1048808-15.2020.8.26.0100
Foro:	Foro Cível de São Paulo - SP
Exequente:	Chiarottino e Nicoletti Sociedade de Advogados
Executado:	Incentivo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial I
Valor da Causa:	R$ 559.394,08
Fase Processual:	Oposição de embargos
Objeto:	Esta ação foi movida sob a alegação que o Fundo não pagou os honorários advocatícios. Uma vez que a RJI não possui os extratos bancários vinculados à época dos fatos, a mesma procedeu com o requerimento dos extratos perante as instituições financeiras. Caso seja encontrado tais extratos que demonstrem inequivocamente que o Exequente já havia recebido lá atrás, no prazos dos embargos, os mesmos serão opostos. caso não, basta apenas propor ação cobrando e alegando a má-fé na cobrança desta ação. Destaca-se ainda que o Fundo Incentivo I não possui caixa, logo, por este motivo não fora feito nenhum depósito judicial para garantir o juízo.

11)

Processo nº:	1076315-53.2017.8.26.0100
Foro:	Foro Cível de São Paulo - SP
Autor:	Incentivo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial II
Réus:	Gestora Incentivo e seus sócios
Valor da Causa:	R$ 4.848.171,86
Fase Processual:	Apelação
Objeto:	Esta ação foi movida pela devora EBCP diante da fraude praticada pela antiga gestora Incentivo quando da liberação de empréstimo. Mais tarde os possíveis direitos creditórios dessa ação foram transferidos ao Fundo, o que ocasionou a

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse https://saturno.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

	alteração do polo ativo, passando o fundo a figurar como autor e o EBCP como assistente. Recentemente o escritório LEITE TOSTO foi inserido na ação para defender o fundo, assinando o recurso de apelação.

12)

Processo nº:	43077.31.2015.8.11.0041
Foro:	Foro Cível de Cuiabá-MT
Autor:	Incentivo Multisetorial I – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - FIDC
Réu:	GRUPAL AGROINDUSTRIAL, representada pela pessoa do seu administrador judicial
Valor da Causa:	Nihil – se trata de um incidente processual relacionado a ação nº 25186-94.2015.8.11.0041
Fase Processual:	Arquivado em 13/08/2019
Objeto:	O Incidente processual foi instaurado pelo Fundo Incentivo I justamente para contestar o pedido de justiça gratuita realizado pelo Administrador Judicial na Ação de Exclusão de Crédito. O pedido de Justiça Gratuita foi concedido pela Justiça de Cuiabá-MT e o Fundo Incentivo I teve que recolher o importe de R$ 413,40 referente às custas processuais.

14)

Processo nº:	50992-05.2013.8.11.0041
Foro:	Foro Cível de Cuiabá-MT
Autor:	GRUPAL AGROINDUSTRIAL
Réu:	Nihil – se trata do pedido de recuperação judicial proposto pela empresa GRUPAL AGROINDUSTRIAL, o qual foi convolado em falência.

15)

Processo nº:	0709022-90.2012.8.02.0001
Foro:	Foro Cível de Maceió - AL
Autor:	INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS PALMEIRA DOS ÍNDIOS S/A - ILPISA
Réu:	Nihil – se trata do pedido de recuperação judicial proposto pela empresa INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS PALMEIRA DOS ÍNDIOS S/A – ILPISA, o qual foi convolado em falência.
Valor da Causa:	Nihil
Fase Processual:	Aguardando cumprimento do plano de recuperação judicial
Objeto:	A presente ação foi requerida pela INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS PALMEIRA DOS ÍNDIOS S/A - ILPISA tendo sido deferida a recuperação judicial.

16)

Processo:	3000.2017.002577-3 - IPL: 200/2017 e 201/2017
Foro:	Polícia Federal de São Paulo e Ministério Público Federal
Autor:	Ministério Público Federal
Investigados:	Incentivo Investimento e seus sócios: a) André Alexandre Dal Ponte Bandeira; b) Alexandre Dal Ponte Kameyama; c) Ibatino Braz de Andrade Junior; d)

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

COSTA AUGUSTO

	Leandro Augusto Ramozzi Chiarottino; e) Adriano Gianetti Dedini Ometto; f) Mario Dedini Ometto; g) Joamir Alves.
Valor da Causa:	Nihil
Fase Processual:	Aguardando cumprimento de diligências e oitiva de acusados
Objeto:	As investigações aqui mencionadas se deram em decorrência da juntada de diversos documentos por este escritório junto ao Ministério Público Federal, oportunidade que, após analisa-los, o Ilustre Dr. Procurador da República, Dr. Anderson Vagner Gois dos Santos requisitou a instauração de dois procedimentos para a Polícia Federal, ambos para investigar a antiga gestora Incentivo, seus sócios, advogado e pessoas ligadas à ela.

Atenciosamente

COSTA AUGUSTO ADVOCACIA
OAB/SP nº 16.536

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

INCENTIVO MULTISETORIAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/MF nº. 10.896.292/0001-46 ("Fundo")

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 20 de agosto de 2021, às 15 horas, via videoconferência (Google Meet), com votos e manifestações devidamente formalizados pelos cotistas.

2. **CONVOCAÇÃO:** Convocação devidamente realizada em 03 de agosto de 2021 pela RJI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora"), nos termos da Instrução CVM nº 555/2014 e do art. 64, parágrafo 1º do Regulamento do Fundo.

3. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos a Sra. Adriana Meliande, que convidou a Sra. Agnes Dias para secretariar a reunião.

4. **PRESENÇA:** Presentes (i) cotistas representando 85,45% (oitenta e cinco vírgula quarenta e cinco por cento) das cotas em circulação, (ii) compareceram, ainda, as Sras. Adriana Meliande, Agnes Dias e o Sr. Luiz Lamboglia, na qualidade de representantes da Administradora; a (iii) Sra. Paula Ramalho enquanto representante da Gestora do Fundo, BRPP Gestão de Produtos Estruturados Ltda. ("BRPP" ou "Gestora"); e o Dr. Márcio Britto, representante do escritório Maia Britto Advogados Associados ("Maia Britto"), contratado pelo Fundo.

5. **ORDEM DO DIA:**
   (i) Aprovação do Plano de Liquidação do Fundo.

6. **DELIBERAÇÕES:**
   Instalada a Assembleia, foi questionado se os cotistas presentes se opunham à Assembleia ser presidida pela Sra. Adriana e secretariada pela Sra. Agnes, e não houve oposição. A seguir, a Sra. Presidente questionou se algum dos presentes era contra a gravação da assembleia, e ninguém se manifestou em contrário. Desta forma, foi lida a Ordem do Dia e convidada à Gestora para apresentação do item único de pauta.

   Antes da palavra ser passada à BRPP, o cotista detentor de 3,17% (três vírgula dezessete por cento) das cotas subscritas alegou não ter recebido a convocação da assembleia e pediu que constasse em ata que *"a convocação da AGC foi recebida por e-mail apenas no dia 19/08/2021 as 21:00 horas, não tendo tempo hábil para análise e apreciação do Conselho Deliberativo e da Assessoria Jurídica analisar"*. Neste sentido, a Administradora verificou internamente no sistema de envio de comunicados, e esclareceu que o material foi devidamente enviado, em 03 de agosto de 2021, para o e-mail do cotista cadastrado na RJI. Por fim, orientou a este e aos demais cotistas, que mantenham os dados atualizados junto à Administradora.

   Na sequência, a Gestora compartilhou em tela o Plano de Liquidação elaborado, o qual foi enviado à todos os cotistas, portanto, todos os detalhes podem ser consultados posteriormente. Assim, a BRPP passou pela composição da carteira do Fundo na posição do dia 15 de julho de 2021. Apontou a evolução do Patrimônio Líquido do Fundo ("PL"), com destaque ao aumento que se deu após a assunção da BRPP como gestora do Fundo, uma vez que o PL estava negativo em 31.12.2020. Acrescentou que houve ascensão significativa após a recente recuperação das Cédulas de Créditos Bancários ("CCBs") emitidas pela Dulcini S/A ("CCBs Dulcini"), que se encontravam vencidas. Dito isto, detalha o plano de ação do Plano de Desinvestimento, informando sobre a

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06
Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

manutenção de recursos suficientes para suportar o fluxo de caixa e contingências do Fundo até o fim do Plano de Liquidação, em junho/2026. Deu destaque ao prazo de encerramento, que é uma projeção, podendo ocorrer a menor ou a maior. Terminou falando sobre diligências e a busca por acordos judiciais nas ações eventualmente em curso e das amortizações aos cotistas.

Por conseguinte, o cotista detentor de 7,91% (sete vírgula noventa e um por cento) das cotas do Fundo apontou que, há cerca de 2 (dois) anos, o Fundo estava na iminência de encerramento e foi criada a série de cotas B do Incentivo I, por meio de aporte de alguns cotistas a fim de evitar o cancelamento do Fundo. Deste modo, expôs que entende ser justo liquidar primeiro estes aportes aos cotistas pertinentes, nas proporções. Em resposta, a BRPP afirma que não há previsão de série de cotas no Regulamento do Fundo e que esta informação não era de ciência da Gestora até a informação dada pelo cotista. Reforçou aos cotistas que forneçam sempre informações, materiais e documentos à Gestora e à Administradora, pois, como se sabe, a documentação que estas prestadoras de serviço detêm não foram obtidas formalmente da antiga administradora, hoje massa falida da Gradual CCTVM S.A. ("Gradual"). A Administradora complementou que não foi possível visualizar a diferença do que seria a série A e B, ou da preferência dada à série B. e então, também reforçou que, caso os cotistas tenham o material pertinente, compartilhem boletins de subscrição, atas, de modo que a RJI possa analisar. Finaliza que o entendimento da RJI hoje é o de que as séries se complementam.

Dito isto, a BRPP apresentou o relatório de liquidez do Fundo, que é composto por fundo investido fechado para resgate e ativos ilíquidos. Na sequência passou o panorama geral de cada ativo Especificamente da Grupal Agroindustrial S.A. ("Grupal") expôs que está com negociação judicial em curso. Passada a palavra para o Dr. Márcio, ele falou que os ativos da Grupal, que são Certificados de Direitos Creditórios do Agronegócio ("CDCAs" ou "certificados"), estão neste Fundo, no PIATÃ FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRAZO ("Piatã") e no INCENTIVO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISETORIAL II ("Incentivo II") e todos os certificados em si são independentes, mas compartilham a mesma garantia. A Grupal entrou em recuperação judicial em 2014, mas está em falência desde, aproximadamente, 2018. Informa que entrou em contato, quando da assunção como advogado do Fundo, com o administrador da falência, e que há ação revocatória com o objetivo de cancelar a alienação fiduciária que existe na matrícula da Planta Fabril de Biodiesel que serve de garantia. O Incentivo I é o que tem a maior quantidade em garantia dos CDCAs, contando com 75% (setenta e cinco por cento). O que o escritório está alinhando com o administrador judicial, no momento, considerando que a Grupal está em falência, que as ações que estão correndo contra os avalistas, pois em falências não se pode continuar com a execução contra a massa falida, é que ele desista da ação revocatória, com a entrega a Planta Fabril em garantia para os fundos, mas necessita da concordância do Incentivo II e do Piatã., Considerando que o crédito é extraconcursal, o cálculo consegue ser atualizado, de modo que há discussão se o cálculo pára no momento da falência ou vem até a data de hoje, que é o que o escritório/Fundo deseja. Em suma, a ideia é receber a Planta Fabril como dação em pagamento, conseguir a desistência da revocatória pelo administrador judicial, bem como o cancelamento da ação anulatória – que também existe, com objetivo de anular alguns dos CDCAs, pois há processo criminal em São Paulo com alegação de fraude nas assinaturas de alguns dos certificados. Por fim, definindo o cálculo, faz com que o Fundo entre nos credores quirografários. Considerando a ordem de recebimento entre os credores da classe 3 (três), o recebimento seria na ordem de 30% (trinta por cento). Esse é o acordo que o escritório vem estudando e negociando desde o ano passado.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

ADRIANA FIGUEIREDO MELIANDRO E0643922 1788
Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

Por conseguinte, o cotista detentor de 7,91% (sete vírgula noventa e um por cento) das cotas do Fundo questionou se o valor da Planta Fabril é de conhecimento. Ao passo que o Dr. Márcio Britto afirmou que será contratado prestador de serviço para laudo de avaliação, que, conforme complementado pela Gestora será uma das "Big Four", e que todas as atualizações serão enviadas aos cotistas por meio de relatórios mensais do gestor.

A Gestora passa a falar da Indústria de Laticínios Palmeira dos Índios S.A. – ILPISA, e informa que não teve acesso aos instrumentos, nem o racional do gestor anterior para a propositura da execução. Dada a palavra ao Dr. Márcio, que está acompanhando esta ação, foi informado que e a Laticínios RS, emitente, é a holding da ILPISA, . Então, o ajuizamento se deu em 2014, em nome dos avalistas e da emitente, esta última que já saiu do polo passivo pela RS. E então, o escritório, em nome do Fundo, está executando os avalistas e Já houve bloqueios de diversos valores, totalizando aproximadamente R$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais). Hoje está em busca de novos bens.

Após, a Gestora fala da CDCA CITI e CCB e relembra que nenhum documento foi obtido formalmente do antigo administrador. Acrescenta que a BRPP está fazendo esforço imensurável para obter informações sobre o crédito para traçar estratégias de atuação na recuperação, e espera que isto se dê também através da ação de produção antecipada de provas em curso, o que será bom para eventuais medidas, como ações de responsabilização que poderá ser ajuizada pelos cotistas.

Na sequência, o cotista detentor de 6,30% (seis vírgula trinta por cento) das cotas subscritas e em circulação questiona acerca da data de lançamento destes ativos (CDCA CITI e CCB BRJ) na carteira do Fundo. A Administradora, após consulta interna, afirma que os ativos já vieram lançados na carteira do Fundo como provisão de devedores duvidosos ("PDD"), sem data de lançamento. Enquanto que a Gestora após verificação do histórico de prestadores de serviço do fundo e envolvidos nos ativos, afirma que, muito provavelmente este lançamento se deu na época da custódia da Gradual.

Por conseguinte, a Gestora apresenta o fluxo de caixa projetado com data base de 07/2021, contendo os custos ordinários. Destaca que se trata de mera projeção, que os valores poderão sofrer alterações ao longo do tempo, e que não estão previstos no fluxo eventuais custos para manutenção das ações judiciais em curso, do Fundo. Por fim, informa que caso haja valores excedendo, serão distribuídos aos cotistas em 2026.

Na sequência, o cotista detentor de 2,53% (dois vírgula cinquenta e três por cento), ao pontuar que já observou que em outros fundos similares, que lidam com ativos relacionados à Companhias em Recuperação Judicial, o menor prejuízo é "deixar cessar", questiona ao advogado do Fundo se chegou a ser levada em consideração a alternativa de não dar continuidade ao Fundo. De modo que a Gestora afirma que se trata de uma pergunta mais voltada para a BRPP, uma vez que é financeira e não processual, e, deste modo, pontua que é uma decisão dos próprios cotistas a manutenção ou não do Fundo, mas que há previsão de recuperação, como a Grupal, ainda somada a descoberta do que são os dois créditos, com posterior ajuizamento de ação, além de ser benéfico aos cotistas no sentido da prestação de esclarecimentos aos respectivos fiscalizadores. Destaca, também, a recente recuperação de crédito, o fato da gestão ser recente, da falta de documentação, dos créditos ainda estarem sendo esmiuçados. Afirma que não é um Fundo cuja resolução se dá no período de 01 (um) ano. Por fim, reitera que a finalidade da gestão da BRPP é recuperar o crédito para o cliente, e não pagar as taxas de gestão.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

ADRIANA FIGUEIREDO MELIANDE E084392 71786
Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

Em continuação, apresenta os possíveis riscos judiciais, uma vez que o Incentivo I é réu em diversos processos, que estão enumerados nos relatórios de acompanhamento mensal elaborados pelo Maia Britto, destacando 03 (três) ações.

Por conseguinte, o cotista detentor de 6,30% (seis vírgula trinta por cento) aponta que foi mencionado no relatório de diagnóstico que existe cerca de R$ 40MM (quarenta milhões de reais) para pagar e R$ 37MM (trinta e sete) milhões a receber. Pelo que a Gestora afirma ser uma questão de lançamento na carteira para não impactar no Patrimônio Líquido do Fundo ("PL"), e que no relatório de diagnóstico há maiores detalhes. Esclarecido este ponto, o cotista questiona se os recursos que constam na planilha estão aplicados e a Gestora responde positivamente, que estão aplicados em Letra Financeira do Tesouro ("LFTs"), títulos públicos ou cotas de fundo de investimento.

O cotista Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste solicitou consignar seu voto e manifestações de forma nominal em ata, e adiantou ser favorável à aprovação do Plano de Liquidação. Em seguida, questionou à Administradora e à Gestora sobre convocar nova assembleia para nova discussão do plano de liquidação daqui a 01 (um) ano, por exemplo, para fins de verificar a possibilidade de diminuição do prazo para encerramento do Fundo. De modo que a Gestora pontuou que a qualquer momento os cotistas podem chamar assembleias para discutir atualizações do Plano. Neste sentido, o cotista esclareceu que os Institutos são fiscalizados e é importante mostrar diligência. Assim, os demais cotistas concordaram com a consignação, em nome de todos, de haver nova assembleia para revisão do prazo de encerramento do Fundo, de acordo com o Plano de Liquidação, em 01 (um) ano.

Iniciada a votação do único item da pauta, cotistas representantes de 75% (setenta e cinco por cento) das cotas subscritas votou favoravelmente ao item, cotistas detentores de 6,30% (seis vírgula trinta por cento) das cotas em circulação reprovou o item, enquanto que 3,17% (três vírgula dezessete por cento das cotas em circulação) se absteve da votação. *Desta forma, o Plano de Liquidação foi aprovado*. A Sra. Presidente faz consignar que foram computados somente os votos devidamente formalizados e tempestivamente recebidos.

O cotista detentor de 6,30% (seis vírgula trinta por cento) das cotas em circulação, que reprovou o item, fez constar a seguinte ressalva em voto: *"Justifica-se o voto contrário à aprovação do plano de liquidação, tendo em vista que, sobre plano de liquidação e relatório apresentado há várias dúvidas. Nesta linha destaca-se: Com data base de 07/2021, o plano de liquidação iniciou-se com um caixa anterior de R$ 9.466.602,61. Ocorre que, conforme fato relevante apresentado anteriormente, em 30.06.2021 o Fundo teve a carteira reprocessada, em razão de entrada de recursos no montante de R$ 12.000.000,00 decorrente da última negociação de recuperação de créditos Bancários emitidos pela Dulcini S/A. Não foram apresentadas informações quanto a destinação de mais de R$ 2.000.000,00 recebido em junho/2021 (houve total quitação das despesas ordinárias anteriores?). No que se refere ao risco de condenações judiciais há afirmação de que o caixa que existe no fundo é suficiente para arcar com todos os passivos existentes. O caixa em referência é o decorrente do valor final de 2026 (R$ 4.125.442,61?). Em relação às ações judiciais, especificamente quanto as demandas da Dulcini, no relatório apresentado já foi considerada a recuperação de crédito de R$ 12.000.000,00 noticiada no fato relevante? Destaca-se ainda que, há informações de cessão de crédito realizada pelo Fundo Incentivo I e II à Actium Fundo de Investimento em Direitos Creditórios. Qual o motivo da cessão de crédito? Ainda, em relação às ações da Dulcini há a informação de penhora de 26 imóveis. Esses bens garantem a recuperação integral dos créditos? Esses imóveis possuem alguma relação com os valores já recebidos da Dulcini? Assim como realizada na projeção de risco de condenações judiciais, é*

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06
Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

possível definir um montante mínimo de valores decorrentes das ações com possibilidade de êxito? Dos valores a receber de R$ 37.805.325,85 indicados na composição de carteira encontram-se os valores da CCB BRJ e CDA CITI que conforme informado no material encaminhado não foi identificada "nenhuma informação ou documento sobre o crédito em referência." Para os ativos com situações de inconsistência ou falha na formalização das garantias quais as providencias que serão (ou foram) tomadas em âmbito de responsabilidade civil ou até mesmo penal?".

Para fins de esclarecimento às pontuações feitas pelo cotista, a Gestora, em breve retorno sobre a Dulcini, afirma que a BRPP fez acordo, no qual o Fundo obteve a entrada de recursos no montante de R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), que foi concluído uma vez que o Fundo tinha execução contra avalista, que era garantidor da execução, não sendo possível a penhora de imóveis. Acrescentou que foram trazidos os avalistas para mesa de negociação. Ademais, que a negociação foi bem demorada, mas na qual conseguiu-se o valor de emissão do crédito.O que é muito bom em um ativo estressado como este. Este acordo foi feito via cessão de crédito e quem estava fazendo acordo com o Fundo era um garantidor avalista. Portanto, um terceiro na relação, e, comprando o crédito do Fundo, ele pode ir atrás do devedor para recuperar este crédito, que foi cedido à ele. Quem fez a cessão não foi o avalista na pessoa física, mas no Actium Fundo de Investimento em Direitos Creditórios. Quando o Fundo recebeu os R$ 12MM (doze milhões de reais), ele detinha em provisão cerca de R$ 2MM (dois milhões de reais). Assim, foram quitados os pagamentos de alguns valores em aberto, mas a Administradora e a Gestora optaram por não quitar todos. Por exemplo, não foram incluídos os pagamentos do antigo administrador. Havia outras taxas devidas pelo Fundo em atraso, as quais foram pagas. Sobre os 02 (dois) títulos de crédito identificados na carteira, foi ajuizada ação de produção antecipada de provas contra o antigo administrador, e espera-se que haja êxito na obtenção de documentação,o até para auxílio aos cotistas em eventuais ações de responsabilização. Por fim, ressalta que, caso os cotistas tenham entendimentos diversos aos praticados pela Gestora, eles que detém a última palavra.

Na sequência, o cotista detentor de 6,30% (seis vírgula trinta por cento) das cotas em circulação pediu que sejam realizadas reuniões prévias sobre os temas a serem discutidos em sede de AGC, uma vez que os votos dos Institutos vão fechados às assembleias, pois as decisões precisam ser previamente tomadas em comitês e conselhos internos do Instituto. A Administradora e Gestora afirmaram que estão sempre à disposição para às reuniões com os cotistas, e que, inclusive houve reunião prévia à presente assembleia com os cotistas que solicitaram.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada, lavrando-se a presente ata.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2021.

ADRIANA FIGUEIREDO MELIANDE:08439271786

Assinado de forma digital por ADRIANA FIGUEIREDO MELIANDE:08439271786
Dados: 2021.09.10 16:05:35 -03'00'

ADRIANA MELIANDE
Presidente

AGNES DIAS
Secretária

Rua do Ouvidor– 97 – 7º Andar – Centro – Rio de Janeiro - RJ -CEP 20040 - 030 - Brasil
RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Telefone: + 55 21 3500 4500
WWW.RJICV.COM.BR
Rua da Bélgica – 10 – Sala 605 – Comércio – Salvador- Ba CEP 40010 - 030 - Brasil

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

RJI
CORRETORA
DE VALORES

INCENTIVO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISETORIAL I
CNPJ/MF sob o nº 10.896.292/0001-46

COMUNICADO DE FATO RELEVANTE

RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.066.258/0002-11, com endereço no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Ouvidor n° 97, 7° andar ("RJI" e "Administradora"), na qualidade de administradora do **INCENTIVO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISETORIAL I**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.896.292/0001-46 ("Fundo"), vem, comunicar à V.Sas. que, conforme consignação em ata de assembleia geral de cotistas e aceitação junto ao Sistema de Fundos da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), em 16 de abril de 2019, a RJI tornou-se formalmente responsável pela administração fiduciária do Fundo em 13 de novembro de 2018, data da assembleia de rerratificação da substituição dos prestadores de serviços. Neste sentido, a RJI tem a obrigação de divulgação de extratos e outras informações estritamente a partir desta data. Os cotistas também podem obter informações através do e-mail: legal@rjicv.com.br ou do telefone (55) 21. 3500-4507. Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2019.

RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Rua do Ouvidor– 97 – 7º Andar – Centro – Rio de Janeiro - RJ -CEP 20040 - 030 -
RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Telefone: + 55 21 3500 4500
WWW.RJICV.COM.BR
Rua da Bélgica – 10 – Sala 605 – Comercio – Salvador- Ba CEP 40010 - 030 - Brasil

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

RJI CORRETORA DE VALORES

INCENTIVO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISETORIAL I
CNPJ/MF nº. 10.896.292/0001-46
("FUNDO")

Cliente	Nome	João Roberto Vieira
	CPF	167.969.509-68

TERMO DE ADESÃO AO REGULAMENTO VIGENTE E CIÊNCIA DE RISCO

Pelo presente Termo de Adesão ao Regulamento Vigente e Ciência de Risco ("Termo") atesto, expressamente, a adesão ao regulamento vigente do FUNDO e declaro para todos os fins de direito que:

I) Tive acesso, anteriormente, à minuta do presente Termo, ao Regulamento, ao Formulário de Informações Complementares e à Lâmina de Informações Essenciais;

II) Tenho total ciência:
(a) de que as estratégias de investimento do FUNDO podem resultar em perdas patrimoniais significativas para seus cotistas;
(b) de que as aplicações realizadas no FUNDO não contam com garantia da ADMINISTRADORA, da GESTORA, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo FUNDO;
(c) de que a concessão de registro para a venda de cotas do FUNDO não implica, por parte da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), garantia de veracidade das informações prestadas ou de adequação do Regulamento do FUNDO à legislação vigente ou julgamento sobre a qualidade do FUNDO ou de seu ADMINISTRADOR e demais prestadores de serviços; e
(d) dos fatores de risco relativos ao FUNDO e desse tipo de aplicação financeira.

III) Os principais fatores de risco inerentes à composição da carteira do FUNDO são:

a) Risco relacionado a fatores macroeconômicos e regulatórios:
Consiste no risco relativo aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Medidas do Governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, controles do setor, mudanças legislativas, entre outras. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar nos negócios do **FUNDO**. Além disso, o Governo Federal, o Banco Central do Brasil e demais órgãos competentes poderão realizar alterações na regulamentação dos setores de atuação dos Cedentes e devedores dos Direitos Creditórios Elegíveis que venham a ser cedidos ao **FUNDO** ou nos Direitos Creditórios originados pelos Cedentes ou, ainda, outros relacionados ao próprio **FUNDO**, o que poderá dificultar e/ou diminuir a originação de Direitos Creditórios e, consequentemente, a rentabilidade do **FUNDO**.

b) Descasamentos de taxas: O **FUNDO** aplicará suas disponibilidades financeiras preferencialmente em Direitos Creditórios e em Ativos Financeiros para compor sua Carteira de ativos. Considerando-se que o valor das Cotas será atualizado, dentro do permitido pela rentabilidade da Carteira, por um percentual da Taxa DI, poderá ocorrer o descasamento entre as taxas de retorno dos Direitos Creditórios e dos outros Ativos Financeiros integrantes da Carteira do **FUNDO** e o *Benchmark* das Cotas. Além disso, deve-se observar que os Direitos Creditórios serão

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:46
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o código: B89F3

adquiridos pelo **FUNDO** mediante deságio calculado a taxas prefixadas e a distribuição dos resultados da Carteira do **FUNDO** para suas Cotas tem como parâmetro percentual da Taxa DI. A **ADMINISTRADORA**, a **GESTORA**, os Cedentes e seus controladores, sociedades por esta direta ou indiretamente controladas, a estes coligadas ou outras sociedades sob controle comum não serão responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por eventuais danos ou prejuízos de qualquer natureza sofridos pelos Cotistas, inclusive pela eventual perda do valor de principal de suas aplicações em razão de descasamentos de taxas.

c) Risco de liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes do **FUNDO** nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a **GESTORA** poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o **FUNDO**, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar a **GESTORA** a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de resgates aos Cotistas do **FUNDO**, nos valores e nos prazos contratados.

d) Riscos provenientes do uso de derivativos: A contratação, pelo **FUNDO**, de modalidades de operações de derivativos, ainda que realizada exclusivamente para fins de proteção das posições detidas pelo **FUNDO**, poderá acarretar variações no valor de seu patrimônio líquido superiores àquelas que ocorreriam se tais estratégias não fossem utilizadas. Tal situação poderá, ainda, implicar em perdas patrimoniais ao **FUNDO** e aos Cotistas, bem como resultar na necessidade de aportes adicionais de recursos ao **FUNDO** por parte de seus Cotistas.

e) Risco operacional: Dada a complexidade operacional própria dos fundos de investimento em direitos creditórios, não há garantia de que a **ADMINISTRADORA**, a **GESTORA** e o **FUNDO** terão acesso irrestrito aos Documentos Representativos de Créditos ou que as trocas de informações entre os respectivos sistemas eletrônicos se darão livres de erros. Falhas nos procedimentos de cadastro, cobrança e fixação da política de crédito e controles internos adotados pelos Cedentes podem afetar negativamente a qualidade dos Direitos Creditórios Elegíveis cedidos ao **FUNDO** e sua respectiva cobrança em caso de inadimplemento, prejudicando o desempenho do **FUNDO**.A **ADMINISTRADORA** efetuará a verificação da regularidade dos Documentos Representativos de Crédito por amostragem, no mínimo anualmente. Assim sendo, a carteira do **FUNDO** poderá conter Direitos Creditórios cuja documentação apresente irregularidades, o que poderá obstar o pleno exercício pelo **FUNDO** das prerrogativas decorrentes da titularidade dos Direitos Creditórios.

f) Não existência de garantia de eliminação de riscos: A realização de investimentos no **FUNDO** expõe o investidor aos riscos a que o **FUNDO** está sujeito, os quais poderão acarretar perdas para os Cotistas. Em condições adversas de mercado, as rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos das aplicações do **FUNDO** mantido pela **GESTORA** poderá ter sua eficiência reduzida, de forma que não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o **FUNDO** e para os Cotistas.

g) Risco relacionado ao resgate das Cotas: o **FUNDO** não terá suas Cotas registradas para negociação em mercado secundário. Dessarte, a liquidação do investimento efetuado pelo Cotista no **FUNDO** somente poderá ser realizada mediante o resgate das Cotas detidas. Por ocasião da data de pagamento dos resgates, o **FUNDO** poderá não contar com os recursos necessários para o pagamento dos Cotistas, em razão de (i) falta de liquidez dos direitos creditórios e ativos financeiros que lastreiam o patrimônio do **FUNDO**, (ii) condições atípicas de mercado, e (iii) volume de resgates superior à capacidade do **FUNDO** de pagamento. As principais fontes de recursos do **FUNDO** para efetuar a liquidação de suas Cotas, em moeda corrente nacional, decorrem da liquidação dos Direitos Creditórios Elegíveis e dos demais Ativos Financeiros integrantes da Carteira. Após o recebimento destes recursos e, conforme o caso, depois de esgotados todos os meios de cobrança judicial ou extrajudicial dos referidos ativos, o **FUNDO** poderá não dispor dos valores necessários para efetuar o resgate de suas Cotas em moeda corrente nacional.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

RJI CORRETORA DE VALORES

h) Risco relacionado à cobrança judicial dos Direitos Creditórios: Os Cedentes, o **FUNDO**, a **ADMINISTRADORA** e a **GESTORA** não serão responsáveis pela solvência dos devedores dos Direitos Creditórios Elegíveis. O procedimento de cobrança extrajudicial dos Direitos Creditórios Elegíveis Inadimplidos previsto no Anexo IV a este Regulamento não assegura que os valores devidos ao **FUNDO** relativos a tais Direitos Creditórios Elegíveis Inadimplidos serão recuperados. Da mesma forma, não é possível assegurar a recuperação de valores devidos ao **FUNDO** relativos a Direitos Creditórios Elegíveis Inadimplidos em eventual procedimento de cobrança judicial. Adicionalmente, os custos incorridos com os procedimentos judiciais ou extrajudiciais necessários à cobrança dos Direitos Creditórios Elegíveis e dos demais Ativos Financeiros integrantes da Carteira do **FUNDO** e à salvaguarda dos direitos, interesses ou garantias dos Cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade do **FUNDO**, devendo ser suportados até o limite total de seu patrimônio líquido, sempre observado o que seja deliberado em Assembleia Geral de Cotistas. A **ADMINISTRADORA**, a **GESTORA** e os Cedentes e quaisquer de suas respectivas pessoas controladoras, as sociedades por estes direta ou indiretamente controladas e coligadas ou outras sociedades sob controle comum, não serão responsáveis, em conjunto ou isoladamente, pela adoção ou manutenção dos referidos procedimentos.

i) Risco dos Cedentes: O **FUNDO** poderá não ter recebíveis suficientes disponíveis para aquisição, que pode ser ocasionado principalmente pelos seguintes motivos: (i) falta de geração por parte dos Cedentes (em função da sazonalidade do ciclo operacional ou da condição financeira da empresa ou ainda de alterações no contexto econômico que influenciem a geração de recebíveis nas empresas); (ii) Cedentes optarem por ceder seus recebíveis para outras instituições do mercado (em função da concorrência); ou ainda (iii) a **GESTORA** recusar-se a adquirir recebíveis cuja qualidade entenda não ser satisfatória.

j) Risco decorrente da multiplicidade de Cedentes: O **FUNDO** está apto a adquirir Direitos Creditórios de titularidade de múltiplos Cedentes. Tais Cedentes não são previamente conhecidos pelo **FUNDO**, pela **ADMINISTRADORA** ou pela **GESTORA**, de forma que eventuais problemas de natureza comercial entre os Cedentes e os respectivos devedores podem não ser previamente identificados pelo **FUNDO**, pela **ADMINISTRADORA** e/ou pela **GESTORA.** Caso os Direitos Creditórios Elegíveis não sejam pagos integralmente pelos respectivos devedores em decorrência de qualquer problema de natureza comercial entre o devedor e o respectivo Cedente, tais como (i) defeito ou vício do produto e/ou do serviço ou (ii) devolução do produto que resulte no cancelamento da respectiva venda e os respectivos Cedentes não restituam ao **FUNDO** o montante em moeda corrente nacional correspondente ao valor dos referidos Direitos Creditórios Elegíveis, os resultados do **FUNDO** poderão ser afetados negativamente.

k) Inadimplência dos devedores e não existência de co-obrigação ou garantia dos Cedentes pela solvência dos Direitos Creditórios Elegíveis: Os Cedentes serão responsáveis somente pela existência, certeza, exigibilidade e boa formalização dos respectivos Direitos Creditórios que venham a ser cedidos ao **FUNDO**, não assumindo quaisquer responsabilidades pelo seu pagamento ou pela solvência dos devedores dos Direitos Creditórios Elegíveis nos termos deste Regulamento. O **FUNDO** somente procederá ao resgate das Cotas na medida em que os Direitos Creditórios Elegíveis sejam pagos pelos devedores, diretamente em benefício do **FUNDO**, não havendo garantias de que o resgate das Cotas ocorrerá integralmente na respectiva data de resgate na hipótese de inadimplência, total ou parcial, por parte dos devedores no pagamento dos Direitos Creditórios Elegíveis. Nessas hipóteses, não será devido pelo **FUNDO**, pela **ADMINISTRADORA** e/ou pela **GESTORA** qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

l) Risco de descontinuidade do FUNDO em razão da indisponibilidade de Direitos Creditórios: A política de investimento do **FUNDO** descrita no Capítulo VIII estabelece que o **FUNDO** deve destinar-se, primordialmente, à aplicação em Direitos Creditórios. Neste sentido, a continuidade do **FUNDO** pode ser comprometida, independentemente de qualquer expectativa por parte de Cotistas quanto ao tempo de duração de seus investimentos no **FUNDO**, em função da continuidade das operações regulares dos Cedentes e da capacidade desses de originar Direitos Creditórios para aquisição pelo **FUNDO**.

m) Risco de descontinuidade do FUNDO em razão do término de Contratos de Cessão: Nos termos dos Contratos de Cessão a serem celebrados entre os Cedentes e o **FUNDO**, os Cedentes não serão obrigados a ceder Direitos Creditórios ao **FUNDO** indefinidamente. Caso Cedentes que venham a ceder ao **FUNDO** Direitos Creditórios Elegíveis

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://www.portalcri.com.br/validar com o código: 18073

Fls 1244 TCE/SC

decidam terminar os respectivos Contratos de Cessão de forma a inviabilizar a aquisição, pelo **FUNDO,** de Direitos Creditórios que possibilitem o atendimento da política de investimento do **FUNDO** prevista neste Regulamento, e a Assembleia Geral de Cotistas do **FUNDO** não resolva continuar as atividades do **FUNDO** mediante alteração deste Regulamento, de forma que o objetivo do **FUNDO** passe a ser a aquisição de outros direitos creditórios que não os Direitos Creditórios, o **FUNDO** poderá ter que ser liquidado antecipadamente, sendo que, neste caso, os Cotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos quando da liquidação antecipada do **FUNDO** com a mesma remuneração proporcionada pelo **FUNDO**. Nessa hipótese, não será devida pelo **FUNDO**, pela **ADMINISTRADORA**, pela **GESTORA** e/ou pelos Cedentes, qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.

n) Risco da concentração da Carteira: O **FUNDO** poderá estar sujeito ao risco de concentração de suas aplicações em Direitos Creditórios Elegíveis contra um determinado devedor que venha a ceder Direitos Creditórios ao **FUNDO**. Caso os devedores de Direitos Creditórios Elegíveis deixem de cumprir com as suas obrigações referentes a tais Direitos Creditórios Elegíveis, os resultados do **FUNDO** poderão ser afetados negativamente.

o) Riscos relacionados ao recebimento dos pagamentos relativos aos Direitos Creditórios Elegíveis: Os Cedentes poderão eventualmente receber diretamente recursos decorrentes do pagamento dos respectivos Direitos Creditórios Elegíveis, de maneira que os valores decorrentes de pagamento dos Direitos Creditórios Elegíveis não sejam tempestiva ou integralmente repassados ao **FUNDO**, o que poderá resultar em perdas, afetando negativamente os resultados do **FUNDO**.

p) Risco de mercado: O valor dos Ativos Financeiros que integram a Carteira do **FUNDO** pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado que podem resultar de notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior. As variações de preços dos Ativos Financeiros poderão ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo inclusive ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos Ativos Financeiros sem que haja mudanças significativas no contexto econômico e/ou político nacional e internacional. Em caso de queda do valor dos Ativos Financeiros integrantes da Carteira, o patrimônio do **FUNDO** pode ser afetado. A queda nos preços dos Ativos Financeiros integrantes da Carteira do **FUNDO** pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

q) Riscos relacionados à precificação dos Ativos Financeiros integrantes da Carteira: A precificação dos Ativos Financeiros integrantes da Carteira do **FUNDO** deverá ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos, valores mobiliários, instrumentos derivativos e demais operações estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação de ativos, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações nos valores dos Ativos Financeiros integrantes da Carteira do **FUNDO**, resultando em aumento ou redução no valor das Cotas do **FUNDO**.

r) Risco de crédito: Consiste no risco dos emissores dos Ativos Financeiros que integram a Carteira do **FUNDO** não cumprirem com suas obrigações de pagar pontual e integralmente. Alterações nas condições financeiras dos emissores dos Ativos Financeiros e/ou na percepção que os investidores têm sobre tais condições, bem como alterações nas condições econômicas e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento, podem acarretar oscilações no preço de negociação e liquidez dos Ativos Financeiros que compõem a Carteira do **FUNDO**.O **FUNDO** poderá, ainda, incorrer em risco de crédito quando da liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários que venham a intermediar as operações de compra e venda de Ativos Financeiros em nome do **FUNDO**. Na hipótese de falta de capacidade e/ou falta de disposição de pagamento de qualquer dos emissores de Ativos Financeiros ou das contrapartes nas operações da Carteira do **FUNDO**, o **FUNDO** poderá sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos para conseguir recuperar os seus créditos.

s) Riscos relacionados à notificação dos Devedores: A notificação aos devedores a respeito da cessão dos Direitos Creditórios Elegíveis pelos respectivos Cedentes ao **FUNDO** para os fins do Artigo 290 do Código Civil, poderá ser feita

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse https://satv.tcu.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2980070495 e o código: B89F-8

mediante envio de correspondência eletrônica. O mecanismo de notificação acima referido está sujeito a riscos como interrupções nos sistemas eletrônicos de comunicação, problemas oriundos de falhas e/ou intervenções de qualquer prestador de serviços de comunicação eletrônica ou de outra natureza e, ainda, falhas na disponibilidade de envio da notificação eletrônica. Em se constatando quaisquer problemas com o envio da notificação eletrônica, a **GESTORA** notificará o devedor sobre a cessão dos respectivos Direitos Creditórios Elegíveis ao **FUNDO** por meio de fac-símile ou qualquer outra forma de correspondência que possa evidenciar seu recebimento. Nessas hipóteses, a cessão dos Direitos Creditórios Elegíveis não terá eficácia em relação aos respectivos devedores até a sua efetiva notificação pela **GESTORA**, sendo possível que tais devedores continuem a efetuar o pagamento de seus débitos referentes a Direitos Creditórios Elegíveis aos respectivos Cedentes até que sejam notificados. Ainda, nos termos de cada Contrato de Cessão, a notificação do devedor poderá ser feita mediante envio de documento de cobrança em que conste a expressão "Título cedido ao Incentivo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial". Nesse caso, o não recebimento do documento pelo devedor ou, ainda, a falta da expressão manifestando a cessão do título ao **FUNDO** resultarão na ineficácia da cessão perante terceiros.

t) Risco da Impossibilidade de Cálculo da Reserva de Inadimplência: Para proteção da carteira de Direitos Creditórios Elegíveis contra eventual inadimplência dos devedores, a **GESTORA** poderá utilizar mecanismo de Reserva de Inadimplência que consiste em oferecer parte do valor dos Direitos Creditórios Elegíveis em garantia, mediante cessão fiduciária. O percentual é fixado para cada Cedente e em cada Termo de Cessão pela **GESTORA**. O risco de impossibilidade de cálculo consiste no risco de a **GESTORA** não poder contar com os sistemas de apoio apropriados para essa função, hipótese em que o percentual a ser dado em garantia deverá ser calculado manualmente pela **GESTORA**.

u) Risco de Concentração em um Único Cedente: Os direitos creditórios a serem adquiridos pelo **FUNDO** poderão ser cedidos exclusivamente por um único Cedente. A aquisição de Direitos Creditórios originados exclusivamente por um único Cedente pode comprometer a continuidade do **FUNDO**, em função da capacidade de um único Cedente em originar Direitos Creditórios.

v) Risco de Concentração em um Único Devedor: A **GESTORA** buscará diversificar a carteira do **FUNDO**. No entanto, os direitos creditórios a serem adquiridos pelo **FUNDO** poderão ser emitidos exclusivamente por um devedor. O risco associado às aplicações do **FUNDO** é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Quanto maior a concentração das aplicações do **FUNDO** em um único emissor de títulos, ou em direitos de crédito cujo devedor seja um único Devedor, maior será a vulnerabilidade do **FUNDO** em relação ao risco de crédito desse emissor ou devedor.

w) Riscos Relacionados às Regras Referentes à Aquisição de Direitos de Crédito: a **GESTORA** poderá, a seu critério, deixar de obter e de arquivar as demonstrações financeiras, bem como seus respectivos pareceres dos auditores independentes, de devedores ou coobrigados que venham a exceder os limites de concentração previstos na Instrução CVM 356/01. Os riscos de concentração acima mencionados são agravados, na medida em que o **FUNDO** não terá disponíveis as informações contábeis e financeiras necessárias para avaliar a capacidade das devedoras e coobrigadas dos Direitos Creditórios para honrar seus débitos perante o Fundo.

x) Riscos Relacionados à Seleção dos Direitos Creditórios: o alcance da análise da quanto à existência de medidas que ofereçam obstáculos ao adimplemento dos Direitos Creditórios será limitada à verificação da sua base cadastral, acarretando o risco de aquisição de Direitos Creditórios contra os quais estejam em curso protestos, demandas judiciais, procedimentos administrativos ou outras medidas que visem obstar seu efetivo pagamento.

y) Riscos relacionados às operações que envolvam a ADMINISTRADORA e a GESTORA como contraparte do FUNDO: conforme previsto no Artigo 22 deste Regulamento, há a possibilidade do **FUNDO** contratar operações em que a **ADMINISTRADORA** somente em casos de gestão de caixa e liquidez poderá ser aplicado os recursos em fundos por ela administrado, atuem como contraparte, o que poderá acarretar riscos decorrentes de eventuais conflitos de interesse.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

RJI CORRETORA DE VALORES

Parágrafo 1º: Não obstante a diligência da **GESTORA** em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do **FUNDO** estão, por sua natureza, sujeitos aos riscos elencados no *caput* deste Artigo e, mesmo que a **ADMINISTRADORA** mantenha rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o **FUNDO**, e consequentemente para os Cotistas.

Parágrafo 2º: O **FUNDO** realiza aplicações que colocam em risco o seu patrimônio. Poderá ocorrer perda de capital investido em decorrência do risco intrínseco aos ativos que compõem a carteira do **FUNDO**.

z) Risco de Não Entrega dos Documentos Representativos de Crédito. Ainda que os Direitos Creditórios sejam devidamente constituídos, a sua efetiva cessão pode ser dificultada ou impedida na hipótese de se verificarem falhas na entrega ou, ainda, o não recebimento, pelo **CUSTODIANTE** ou por terceiro por ele contratado para realizar a guarda dos Documentos Representativos de Crédito, dos documentos necessários à formalização da cessão de Direitos Creditórios. Nesta hipótese, nos termos do Contrato de Cessão, a cessão do referido Direito Creditório deverá ser resolvida sendo que o Cedente deverá restituir ao Fundo o valor da referida cessão devidamente corrigido. Assim, além de se sujeitar exclusivamente ao risco de crédito do Cedente, não podendo, neste caso, cobrar ao Devedor, o Fundo poderá ter dificuldades em cobrar e receber os referidos valores do Cedente e, deste modo, ter que arcar com os prejuízos da não entrega dos Documentos Representativos de Crédito pelo Cedente.

aa) Irregularidades dos Documentos Representativos de Crédito e Falta de Documentos para o Processo de Execução. Os Documentos Representativos de Crédito podem eventualmente conter irregularidades, como falhas na sua elaboração e erros materiais, ou mesmo não estarem completos. Por esse motivo, a cobrança judicial dos Direitos Creditórios poderá não se beneficiar da celeridade de um processo de execução, ficando ressalvada a cobrança pelas vias ordinárias, por meio da propositura de ação de cobrança ou ação monitória, por exemplo. Nesses casos, a cobrança judicial dos Direitos de Crédito será mais demorada do que seria caso os Documentos Representativos de Crédito pudessem instruir uma execução judicial, uma vez que a cobrança pelas vias ordinárias impõe ao credor a obrigação de obter uma sentença transitada em julgado reconhecendo o inadimplemento do Direito Creditório, para que, somente depois, essa sentença possa ser executada. Esse procedimento, dependendo do Tribunal em que a cobrança se processa, pode demorar de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, em média. Adicionalmente, para a instrução do pedido judicial de cobrança, poderão ser necessários documentos e informações que não são enviados ao **FUNDO** como, por exemplo, o comprovante de entrega de mercadoria ou de prestação de serviços, ou mesmo documentos e informações adicionais que deveriam ser fornecidos pelo Cedente à época da cessão, os quais, uma vez não apresentados ou apresentados extemporaneamente, poderão obstar ou prejudicar a cobrança judicial dos Direitos Creditórios. Assim, o **FUNDO** poderá permanecer longo tempo sem receber os recursos oriundos dos Direitos Creditórios discutidos judicialmente, o que pode lhe causar prejuízo patrimonial. Ademais, o procedimento de cobrança dos Direitos Creditórios cedidos ao **FUNDO** pode ser mais demorado do que o previsto originalmente. Tais hipóteses configurariam prejuízo para a rentabilidade e o patrimônio do **FUNDO**.

Informações mais detalhadas sobre o **FUNDO** podem ser obtidas no Formulário de Informações Complementares e no Regulamento.

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2020 .

_____

Assinatura do Cotista

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

INCENTIVO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISETORIAL I

CNPJ/MF nº. 10.896.292/0001-46

("FUNDO")

Cliente	Nome	ILHOTAPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA
	CNPJ	03.845.124/0001-66

TERMO DE CIÊNCIA AO REGULAMENTO VIGENTE E CIÊNCIA DE RISCO

Pelo presente Termo de Ciência ao Regulamento Vigente e Ciência de Risco ("Termo") atesto, expressamente, a ciência ao regulamento vigente do FUNDO e declaro para todos os fins de direito que:

I) Tive acesso, anteriormente, à minuta do presente Termo, ao Regulamento Vigente, ao Formulário de Informações Complementares e à Lâmina de Informações Essenciais, quando for o caso;

II) Tenho a ciência também, conforme a legislação em vigor:
(a) de que as estratégias de investimento do FUNDO, realizadas no passado, podem resultar em perdas patrimoniais significativas para seus cotistas.;
(b) de que as aplicações realizadas no passado no FUNDO não contaram com garantia da ADMINISTRADORA, da GESTORA, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo FUNDO;
(c) de que a concessão de registro para a venda de cotas do FUNDO não implica, por parte da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), garantia de veracidade das informações prestadas ou de adequação do Regulamento do FUNDO à legislação vigente ou julgamento sobre a qualidade do FUNDO ou de seu ADMINISTRADOR e demais prestadores de serviços; e
(d) dos fatores de risco relativos ao FUNDO constantes do Regulamento vigente e desse tipo de aplicação financeira;

III) Os principais fatores de risco inerentes à composição da carteira do FUNDO são e que estão no Regulamento Vigente:

1.

a) **Risco relacionado a fatores macroeconômicos e regulatórios:**

Consiste no risco relativo aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Medidas do Governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, controles do setor, mudanças legislativas, entre outras. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar nos negócios do **FUNDO**. Além disso, o Governo Federal, o Banco Central do Brasil e demais órgãos competentes poderão realizar alterações na regulamentação dos setores de atuação dos Cedentes e devedores dos Direitos Creditórios Elegíveis que venham a ser cedidos ao **FUNDO** ou nos Direitos Creditórios originados pelos Cedentes ou, ainda, outros relacionados ao próprio **FUNDO**, o que poderá dificultar e/ou diminuir a originação de Direitos Creditórios e, consequentemente, a rentabilidade do **FUNDO**.

b) Descasamentos de taxas: O **FUNDO** aplicará suas disponibilidades financeiras preferencialmente em Direitos Creditórios e em Ativos Financeiros para compor sua Carteira de ativos. Considerando-se que o valor das Cotas será atualizado, dentro do permitido pela rentabilidade da Carteira, por um percentual da Taxa DI, poderá ocorrer o descasamento entre as taxas de retorno dos Direitos Creditórios e dos outros Ativos Financeiros integrantes da Carteira do **FUNDO** e o *Benchmark* das Cotas. Além disso, deve-se observar que os Direitos Creditórios serão adquiridos pelo **FUNDO** mediante deságio calculado a taxas prefixadas e a distribuição dos resultados da Carteira do **FUNDO** para suas Cotas tem como parâmetro percentual da Taxa DI. A **ADMINISTRADORA**, a **GESTORA**, os Cedentes e seus controladores, sociedades por esta direta ou indiretamente controladas, a estes coligadas ou outras sociedades sob controle comum não serão responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por eventuais danos ou prejuízos de qualquer natureza sofridos pelos Cotistas, inclusive pela eventual perda do valor de principal de suas aplicações em razão de descasamentos de taxas.

c) Risco de liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes do **FUNDO** nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a **GESTORA** poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o **FUNDO**, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar a **GESTORA** a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de resgates aos Cotistas do **FUNDO**, nos valores e nos prazos contratados.

d) Riscos provenientes do uso de derivativos: A contratação, pelo **FUNDO**, de modalidades de operações de derivativos, ainda que realizada exclusivamente para fins de proteção das posições detidas pelo **FUNDO**, poderá acarretar variações no valor de seu patrimônio líquido superiores àquelas que ocorreriam se tais estratégias não fossem utilizadas. Tal situação poderá, ainda, implicar em perdas patrimoniais ao **FUNDO** e aos Cotistas, bem como resultar na necessidade de aportes adicionais de recursos ao **FUNDO** por parte de seus Cotistas.

e) Risco operacional: Dada a complexidade operacional própria dos fundos de investimento em direitos creditórios, não há garantia de que a **ADMINISTRADORA**, a **GESTORA** e o **FUNDO** terão acesso irrestrito aos Documentos Representativos de Créditos ou que as trocas de informações entre os respectivos sistemas eletrônicos se darão livres de erros. Falhas nos procedimentos de cadastro, cobrança e fixação da política de

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

Fls 1249 TCE/SC

crédito e controles internos adotados pelos Cedentes podem afetar negativamente a qualidade dos Direitos Creditórios Elegíveis cedidos ao **FUNDO** e sua respectiva cobrança em caso de inadimplemento, prejudicando o desempenho do **FUNDO**.A **ADMINISTRADORA** efetuará a verificação da regularidade dos Documentos Representativos de Crédito por amostragem, no mínimo anualmente. Assim sendo, a carteira do **FUNDO** poderá conter Direitos Creditórios cuja documentação apresente irregularidades, o que poderá obstar o pleno exercício pelo **FUNDO** das prerrogativas decorrentes da titularidade dos Direitos Creditórios.

f) Não existência de garantia de eliminação de riscos: A realização de investimentos no **FUNDO** expõe o investidor aos riscos a que o **FUNDO** está sujeito, os quais poderão acarretar perdas para os Cotistas. Em condições adversas de mercado, as rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos das aplicações do **FUNDO** mantido pela **GESTORA** poderá ter sua eficiência reduzida, de forma que não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o **FUNDO** e para os Cotistas.

g) Risco relacionado ao resgate das Cotas: o **FUNDO** não terá suas Cotas registradas para negociação em mercado secundário. Dessarte, a liquidação do investimento efetuado pelo Cotista no **FUNDO** somente poderá ser realizada mediante o resgate das Cotas detidas. Por ocasião da data de pagamento dos resgates, o **FUNDO** poderá não contar com os recursos necessários para o pagamento dos Cotistas, em razão de (i) falta de liquidez dos direitos creditórios e ativos financeiros que lastreiam o patrimônio do **FUNDO**, (ii) condições atípicas de mercado, e (iii) volume de resgates superior à capacidade do **FUNDO** de pagamento. As principais fontes de recursos do **FUNDO** para efetuar a liquidação de suas Cotas, em moeda corrente nacional, decorrem da liquidação dos Direitos Creditórios Elegíveis e dos demais Ativos Financeiros integrantes da Carteira. Após o recebimento destes recursos e, conforme o caso, depois de esgotados todos os meios de cobrança judicial ou extrajudicial dos referidos ativos, o **FUNDO** poderá não dispor dos valores necessários para efetuar o resgate de suas Cotas em moeda corrente nacional.

h) Risco relacionado à cobrança judicial dos Direitos Creditórios: Os Cedentes, o **FUNDO**, a **ADMINISTRADORA** e a **GESTORA** não serão responsáveis pela solvência dos devedores dos Direitos Creditórios Elegíveis. O procedimento de cobrança extrajudicial dos Direitos Creditórios Elegíveis Inadimplidos previsto no Anexo IV a este Regulamento não assegura que os valores devidos ao **FUNDO** relativos a tais Direitos Creditórios Elegíveis Inadimplidos serão recuperados. Da mesma forma, não é possível assegurar a recuperação de valores devidos ao **FUNDO** relativos a Direitos Creditórios Elegíveis Inadimplidos em eventual procedimento de cobrança judicial. Adicionalmente, os custos incorridos com os procedimentos judiciais ou extrajudiciais necessários à cobrança dos Direitos Creditórios Elegíveis e dos demais Ativos Financeiros integrantes da Carteira do **FUNDO** e à salvaguarda dos direitos, interesses ou garantias dos Cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade do **FUNDO**, devendo ser suportados até o limite total de seu patrimônio líquido, sempre observado o que seja deliberado em Assembleia Geral de Cotistas. A **ADMINISTRADORA**, a **GESTORA** e os Cedentes e quaisquer de suas respectivas pessoas controladoras, as sociedades por estes direta ou indiretamente controladas e coligadas ou outras sociedades sob controle comum, não serão responsáveis, em conjunto ou isoladamente, pela adoção ou manutenção dos referidos procedimentos.

i) Risco dos Cedentes: O **FUNDO** poderá não ter recebíveis suficientes disponíveis para aquisição, que pode

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

ser ocasionado principalmente pelos seguintes motivos: (i) falta de geração por parte dos Cedentes (em função da sazonalidade do ciclo operacional ou da condição financeira da empresa ou ainda de alterações no contexto econômico que influenciem a geração de recebíveis nas empresas); (ii) Cedentes optarem por ceder seus recebíveis para outras instituições do mercado (em função da concorrência); ou ainda (iii) a **GESTORA** recusar-se a adquirir recebíveis cuja qualidade entenda não ser satisfatória.

j) **Risco decorrente da multiplicidade de Cedentes:** O **FUNDO** está apto a adquirir Direitos Creditórios de titularidade de múltiplos Cedentes. Tais Cedentes não são previamente conhecidos pelo **FUNDO**, pela **ADMINISTRADORA** ou pela **GESTORA**, de forma que eventuais problemas de natureza comercial entre os Cedentes e os respectivos devedores podem não ser previamente identificados pelo **FUNDO**, pela **ADMINISTRADORA** e/ou pela **GESTORA.** Caso os Direitos Creditórios Elegíveis não sejam pagos integralmente pelos respectivos devedores em decorrência de qualquer problema de natureza comercial entre o devedor e o respectivo Cedente, tais como (i) defeito ou vício do produto e/ou do serviço ou (ii) devolução do produto que resulte no cancelamento da respectiva venda e os respectivos Cedentes não restituam ao **FUNDO** o montante em moeda corrente nacional correspondente ao valor dos referidos Direitos Creditórios Elegíveis, os resultados do **FUNDO** poderão ser afetados negativamente.

k) **Inadimplência dos devedores e não existência de co-obrigação ou garantia dos Cedentes pela solvência dos Direitos Creditórios Elegíveis**: Os Cedentes serão responsáveis somente pela existência, certeza, exigibilidade e boa formalização dos respectivos Direitos Creditórios que venham a ser cedidos ao **FUNDO**, não assumindo quaisquer responsabilidades pelo seu pagamento ou pela solvência dos devedores dos Direitos Creditórios Elegíveis nos termos deste Regulamento. O **FUNDO** somente procederá ao resgate das Cotas na medida em que os Direitos Creditórios Elegíveis sejam pagos pelos devedores, diretamente em benefício do **FUNDO**, não havendo garantias de que o resgate das Cotas ocorrerá integralmente na respectiva data de resgate na hipótese de inadimplência, total ou parcial, por parte dos devedores no pagamento dos Direitos Creditórios Elegíveis. Nessas hipóteses, não será devido pelo **FUNDO**, pela **ADMINISTRADORA** e/ou pela **GESTORA** qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

l) **Risco de descontinuidade do FUNDO em razão da indisponibilidade de Direitos Creditórios**: A política de investimento do **FUNDO** descrita no Capítulo VIII estabelece que o **FUNDO** deve destinar-se, primordialmente, à aplicação em Direitos Creditórios. Neste sentido, a continuidade do **FUNDO** pode ser comprometida, independentemente de qualquer expectativa por parte de Cotistas quanto ao tempo de duração de seus investimentos no **FUNDO**, em função da continuidade das operações regulares dos Cedentes e da capacidade desses de originar Direitos Creditórios para aquisição pelo **FUNDO**.

m) **Risco de descontinuidade do FUNDO em razão do término de Contratos de Cessão:** Nos termos dos Contratos de Cessão a serem celebrados entre os Cedentes e o **FUNDO**, os Cedentes não serão obrigados a ceder Direitos Creditórios ao **FUNDO** indefinidamente. Caso Cedentes que venham a ceder ao **FUNDO** Direitos Creditórios Elegíveis decidam terminar os respectivos Contratos de Cessão de forma a inviabilizar a aquisição, pelo **FUNDO**, de Direitos Creditórios que possibilitem o atendimento da política de investimento do **FUNDO** prevista neste Regulamento, e a Assembleia Geral de Cotistas do **FUNDO** não resolva continuar as atividades do **FUNDO** mediante alteração deste Regulamento, de forma que o objetivo do **FUNDO** passe

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o código: B89F3

Fls 1251 TCE/SC

a ser a aquisição de outros direitos creditórios que não os Direitos Creditórios, o **FUNDO** poderá ter que ser liquidado antecipadamente, sendo que, neste caso, os Cotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos quando da liquidação antecipada do **FUNDO** com a mesma remuneração proporcionada pelo **FUNDO**. Nessa hipótese, não será devida pelo **FUNDO**, pela **ADMINISTRADORA**, pela **GESTORA** e/ou pelos Cedentes, qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.

n) **Risco da concentração da Carteira:** O **FUNDO** poderá estar sujeito ao risco de concentração de suas aplicações em Direitos Creditórios Elegíveis contra um determinado devedor que venha a ceder Direitos Creditórios ao **FUNDO**. Caso os devedores de Direitos Creditórios Elegíveis deixem de cumprir com as suas obrigações referentes a tais Direitos Creditórios Elegíveis, os resultados do **FUNDO** poderão ser afetados negativamente.

o) **Riscos relacionados ao recebimento dos pagamentos relativos aos Direitos Creditórios Elegíveis**: Os Cedentes poderão eventualmente receber diretamente recursos decorrentes do pagamento dos respectivos Direitos Creditórios Elegíveis, de maneira que os valores decorrentes de pagamento dos Direitos Creditórios Elegíveis não sejam tempestiva ou integralmente repassados ao **FUNDO**, o que poderá resultar em perdas, afetando negativamente os resultados do **FUNDO**.

p) **Risco de mercado:** O valor dos Ativos Financeiros que integram a Carteira do **FUNDO** pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado que podem resultar de notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior. As variações de preços dos Ativos Financeiros poderão ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo inclusive ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos Ativos Financeiros sem que haja mudanças significativas no contexto econômico e/ou político nacional e internacional. Em caso de queda do valor dos Ativos Financeiros integrantes da Carteira, o patrimônio do **FUNDO** pode ser afetado. A queda nos preços dos Ativos Financeiros integrantes da Carteira do **FUNDO** pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

q) **Riscos relacionados à precificação dos Ativos Financeiros integrantes da Carteira:** A precificação dos Ativos Financeiros integrantes da Carteira do **FUNDO** deverá ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos, valores mobiliários, instrumentos derivativos e demais operações estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação de ativos, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações nos valores dos Ativos Financeiros integrantes da Carteira do **FUNDO**, resultando em aumento ou redução no valor das Cotas do **FUNDO**.

r) **Risco de crédito:** Consiste no risco dos emissores dos Ativos Financeiros que integram a Carteira do **FUNDO** não cumprirem com suas obrigações de pagar pontual e integralmente. Alterações nas condições financeiras dos emissores dos Ativos Financeiros e/ou na percepção que os investidores têm sobre tais condições, bem como alterações nas condições econômicas e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento, podem acarretar oscilações no preço de negociação e liquidez dos Ativos Financeiros que compõem a Carteira do **FUNDO**.O **FUNDO** poderá, ainda, incorrer em risco de crédito quando da liquidação

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários que venham a intermediar as operações de compra e venda de Ativos Financeiros em nome do **FUNDO**. Na hipótese de falta de capacidade e/ou falta de disposição de pagamento de qualquer dos emissores de Ativos Financeiros ou das contrapartes nas operações da Carteira do **FUNDO**, o **FUNDO** poderá sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos para conseguir recuperar os seus créditos.

s) **Riscos relacionados à notificação dos Devedores:** A notificação aos devedores a respeito da cessão dos Direitos Creditórios Elegíveis pelos respectivos Cedentes ao **FUNDO**, para os fins do Artigo 290 do Código Civil, poderá ser feita mediante envio de correspondência eletrônica. O mecanismo de notificação acima referido está sujeito a riscos como interrupções nos sistemas eletrônicos de comunicação, problemas oriundos de falhas e/ou intervenções de qualquer prestador de serviços de comunicação eletrônica ou de outra natureza e, ainda, falhas na disponibilidade de envio da notificação eletrônica. Em se constatando quaisquer problemas com o envio da notificação eletrônica, a **GESTORA** notificará o devedor sobre a cessão dos respectivos Direitos Creditórios Elegíveis ao **FUNDO** por meio de fac-símile ou qualquer outra forma de correspondência que possa evidenciar seu recebimento. Nessas hipóteses, a cessão dos Direitos Creditórios Elegíveis não terá eficácia em relação aos respectivos devedores até a sua efetiva notificação pela **GESTORA**, sendo possível que tais devedores continuem a efetuar o pagamento de seus débitos referentes a Direitos Creditórios Elegíveis aos respectivos Cedentes até que sejam notificados. Ainda, nos termos de cada Contrato de Cessão, a notificação do devedor poderá ser feita mediante envio de documento de cobrança em que conste a expressão "Título cedido ao Incentivo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial". Nesse caso, o não recebimento do documento pelo devedor ou, ainda, a falta da expressão manifestando a cessão do título ao **FUNDO** resultarão na ineficácia da cessão perante terceiros.

t) **Risco da Impossibilidade de Cálculo da Reserva de Inadimplência:** Para proteção da carteira de Direitos Creditórios Elegíveis contra eventual inadimplência dos devedores, a **GESTORA** poderá utilizar mecanismo de Reserva de Inadimplência que consiste em oferecer parte do valor dos Direitos Creditórios Elegíveis em garantia, mediante cessão fiduciária. O percentual é fixado para cada Cedente e em cada Termo de Cessão pela **GESTORA**. O risco de impossibilidade de cálculo consiste no risco de a **GESTORA** não poder contar com os sistemas de apoio apropriados para essa função, hipótese em que o percentual a ser dado em garantia deverá ser calculado manualmente pela **GESTORA.**

u) **Risco de Concentração em um Único Cedente:** Os direitos creditórios a serem adquiridos pelo **FUNDO** poderão ser cedidos exclusivamente por um único Cedente. A aquisição de Direitos Creditórios originados exclusivamente por um único Cedente pode comprometer a continuidade do **FUNDO**, em função da capacidade de um único Cedente em originar Direitos Creditórios.

v) **Risco de Concentração em um Único Devedor**: A **GESTORA** buscará diversificar a carteira do **FUNDO**. No entanto, os direitos creditórios a serem adquiridos pelo **FUNDO** poderão ser emitidos exclusivamente por um devedor. O risco associado às aplicações do **FUNDO** é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Quanto maior a concentração das aplicações do **FUNDO** em um único emissor de títulos, ou em direitos de crédito cujo devedor seja um único Devedor, maior será a vulnerabilidade do **FUNDO** em relação ao risco de crédito desse emissor ou devedor.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

Fls 1253 TCE/SC

w) Riscos Relacionados às Regras Referentes à Aquisição de Direitos de Crédito: a **GESTORA** poderá, a seu critério, deixar de obter e de arquivar as demonstrações financeiras, bem como seus respectivos pareceres dos auditores independentes, de devedores ou coobrigados que venham a exceder os limites de concentração previstos na Instrução CVM 356/01. Os riscos de concentração acima mencionados são agravados, na medida em que o **FUNDO** não terá disponíveis as informações contábeis e financeiras necessárias para avaliar a capacidade das devedoras e coobrigadas dos Direitos Creditórios para honrar seus débitos perante o Fundo.

x) Riscos Relacionados à Seleção dos Direitos Creditórios: o alcance da análise da quanto à existência de medidas que ofereçam obstáculos ao adimplemento dos Direitos Creditórios será limitada à verificação da sua base cadastral, acarretando o risco de aquisição de Direitos Creditórios contra os quais estejam em curso protestos, demandas judiciais, procedimentos administrativos ou outras medidas que visem obstar seu efetivo pagamento.

y) Riscos relacionados às operações que envolvam a ADMINISTRADORA e a GESTORA como contraparte do FUNDO: conforme previsto no Artigo 22 deste Regulamento, há a possibilidade do **FUNDO** contratar operações em que a **ADMINISTRADORA** somente em casos de gestão de caixa e liquidez poderá ser aplicado os recursos em fundos por ela administrado, atuem como contraparte, o que poderá acarretar riscos decorrentes de eventuais conflitos de interesse.

Parágrafo 1º: Não obstante a diligência da **GESTORA** em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do **FUNDO** estão, por sua natureza, sujeitos aos riscos elencados no *caput* deste Artigo e, mesmo que a **ADMINISTRADORA** mantenha rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o **FUNDO**, e consequentemente para os Cotistas.

Parágrafo 2º: O **FUNDO** realiza aplicações que colocam em risco o seu patrimônio. Poderá ocorrer perda de capital investido em decorrência do risco intrínseco aos ativos que compõem a carteira do **FUNDO**.

z) Risco de Não Entrega dos Documentos Representativos de Crédito. Ainda que os Direitos Creditórios sejam devidamente constituídos, a sua efetiva cessão pode ser dificultada ou impedida na hipótese de se verificarem falhas na entrega ou, ainda, o não recebimento, pelo **CUSTODIANTE** ou por terceiro por ele contratado para realizar a guarda dos Documentos Representativos de Crédito, dos documentos necessários à formalização da cessão de Direitos Creditórios. Nesta hipótese, nos termos do Contrato de Cessão, a cessão do referido Direito Creditório deverá ser resolvida sendo que o Cedente deverá restituir ao Fundo o valor da referida cessão devidamente corrigido. Assim, além de se sujeitar exclusivamente ao risco de crédito do Cedente, não podendo, neste caso, cobrar ao Devedor, o Fundo poderá ter dificuldades em cobrar e receber os referidos valores do Cedente e, deste modo, ter que arcar com os prejuízos da não entrega dos Documentos Representativos de Crédito pelo Cedente.

aa) Irregularidades dos Documentos Representativos de Crédito e Falta de Documentos para o Processo

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

Fls 1254 TCE/SC

de Execução. Os Documentos Representativos de Crédito podem eventualmente conter irregularidades, como falhas na sua elaboração e erros materiais, ou mesmo não estarem completos. Por esse motivo, a cobrança judicial dos Direitos Creditórios poderá não se beneficiar da celeridade de um processo de execução, ficando ressalvada a cobrança pelas vias ordinárias, por meio da propositura de ação de cobrança ou ação monitória, por exemplo. Nesses casos, a cobrança judicial dos Direitos de Crédito será mais demorada do que seria caso os Documentos Representativos de Crédito pudessem instruir uma execução judicial, uma vez que a cobrança pelas vias ordinárias impõe ao credor a obrigação de obter uma sentença transitada em julgado reconhecendo o inadimplemento do Direito Creditório, para que, somente depois, essa sentença possa ser executada. Esse procedimento, dependendo do Tribunal em que a cobrança se processa, pode demorar de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, em média. Adicionalmente, para a instrução do pedido judicial de cobrança, poderão ser necessários documentos e informações que não são enviados ao **FUNDO** como, por exemplo, o comprovante de entrega de mercadoria ou de prestação de serviços, ou mesmo documentos e informações adicionais que deveriam ser fornecidos pelo Cedente à época da cessão, os quais, uma vez não apresentados ou apresentados extemporaneamente, poderão obstar ou prejudicar a cobrança judicial dos Direitos Creditórios. Assim, o **FUNDO** poderá permanecer longo tempo sem receber os recursos oriundos dos Direitos Creditórios discutidos judicialmente, o que pode lhe causar prejuízo patrimonial. Ademais, o procedimento de cobrança dos Direitos Creditórios cedidos ao **FUNDO** pode ser mais demorado do que o previsto originalmente. Tais hipóteses configurariam prejuízo para a rentabilidade e o patrimônio do **FUNDO**.

Informações mais detalhadas sobre o FUNDO podem ser obtidas no Formulário de Informações Complementares e no Regulamento Vigente.

ILHOTA-SC, 27 de 01 de 2023.

Assinatura do Cotista

Instituto de Previdência Municipal de Ilhota

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3



INCENTIVO MULTISETORIAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

DATA DA AGC: 23 de dezembro de 2022

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

mosaico
CONSULTORIA

Rio Negrinho, 20 de dezembro de 2022

INSTITUTO: Aos clientes cotistas do fundo de investimento INCENTIVO MULTISETORIAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (CNPJ: 10.896.292/0001-46).

ASSUNTO: Parecer Técnico referente às pautas da assembleia geral de cotistas a ser realizada no dia a 23 de dezembro de 2022.

INTRODUÇÃO

Prezados, em atenção à convocação recebida, a fim de auxiliá-los na tomada de decisão dos temas a serem abordados, colocamos:

PAUTA

1) Aprovação do início das amortizações, conforme Plano de Liquidação aprovado em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 20 de agosto de 2021, com o pagamento e quitação, em primeiro lugar, da Série B.

PARECER TÉCNICO

1ª) PAUTA

Trata-se de pauta para aprovar o início das amortizações com o pagamento e quitação, em primeiro lugar, da Série B.

Em Assembleia Geral de cotista datada de 20 de agosto de 2021, foi aprovada a liquidação do fundo conforme Plano de Liquidação.

Conforme material disponibilizado pela Gestora, o plano de ação traz acerca de amortização:

> *"**Manter recursos** suficientes para suportar o fluxo de caixa do Fundo até o fim do plano de **liquidação em junho/2026**, e para contingências (honorários advocatícios, honorários periciais, custas judiciais, atualização de laudos de avaliação, e eventuais custos extraordinários);*
>
> ***Fazer amortizações** aos cotistas após eventos de pagamento das operações privadas e/ou recuperações de crédito. Com a alteração do fundo para Regime de Liquidação, as obrigações do gestor se mantêm, portanto, não sofrerá qualquer tipo de alteração a taxa de gestão atualmente praticada.".*

Evidencia-se que o plano terá prazo de duração até julho/2026 e que não é feito menção a qual série de cotas irá realizar o pagamento primeiro, A ou B, por isso a deliberação da seguinte assembleia.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

mosaico
CONSULTORIA

Ressalta-se que o RPPS possui a Série de Cotas B e seria, portanto, mais vantajoso que elas cotas sejam liquidadas em primeiro lugar.

Conforme o exposto, entendemos pela **APROVAÇÃO** da pauta.

Sendo o que nos cumpria para o momento, permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
CNPJ: 15.621.336/0001-49

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

mosaico CONSULTORIA

INCENTIVO MULTISETORIAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

DATA DA AGC: 20 de agosto de 2021

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

mosaico CONSULTORIA

Rio Negrinho, 19 de agosto de 2021

INSTITUTO: Aos clientes cotistas do fundo de investimento INCENTIVO MULTISETORIAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (CNPJ: 10.896.292/0001-46).

ASSUNTO: Parecer Técnico referente às pautas da assembleia geral de cotistas a ser realizada no dia a 20 de agosto de 2021, às 15h.

INTRODUÇÃO

Prezados, em atenção à convocação recebida, a fim de auxiliá-los na tomada de decisão dos temas a serem abordados, colocamos:

PAUTA

1) Aprovação do Plano de Liquidação do Fundo.

PARECER TÉCNICO

1ª PAUTA:

Trata-se a fim de deliberar sobre Plano de Liquidação do Fundo.

Conforme material disponibilizado pela Gestora, o plano de ação consiste em:

> *"**Manter recursos** suficientes para suportar o fluxo de caixa do Fundo até o fim do plano de **liquidação em junho/2026**, e para contingências (honorários advocatícios, honorários periciais, custas judiciais, atualização de laudos de avaliação, e eventuais custos extraordinários).*
>
> ***Diligenciar** para que o fundo de investimento investido seja aberto para resgates, e/ou tenha plano de liquidação aprovado.*
>
> ***Buscar acordos judiciais nas ações** que estejam eventualmente em curso, visando a redução do prazo de recebimento e encerramento total do fundo dentro do prazo proposto para sua liquidação.*
>
> ***Fazer amortizações** aos cotistas após eventos de pagamento das operações privadas e/ou recuperações de crédito. Com a alteração do fundo para Regime de Liquidação, as obrigações do gestor se mantém, portanto, não sofrerá qualquer tipo de alteração a taxa de gestão atualmente praticada. "*

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o código: B89F3

mosaico CONSULTORIA

- Fundo investido

Quanto a situação do fundo investido, Gradual Fundo de Investimento de Renda Fixa, é verificado que a liquidação do Fundo foi aprovada em 15/05/2019, cujo encerramento se dará com a entrega de passivos e ativos aos cotistas. É dito que a RJI está enfrentando dificuldade para prosseguir com a liquidação, tendo em vista que os ativos e passivos são indivisíveis, e o único ativo são debêntures sem lastro de fundos e uso de documentos objeto de investigação criminal.

- Ativos Ilíquidos

Ativo	Situação	Próximos Passos
CDCA - (Grupal Agroindustrial S/A)	Existe execução de título executivo extrajudicial proposta pelo Incentivo I em face dos Executados a fim de exigir a importância de R$ 16.591.954,58.	Acompanhar o andamento da execução em andamento. Possibilidade de negociação.
CCBs - (Indústria de Laticínios Palmeira dos Índios S/A - ILPISA)	Ação de Execução em função do vencimento antecipado dos contratos por falta de pagamentos.	Acompanhar a execução judicial, visando a ecuperação do crédito do Incentivo I.

Fonte: Material da Gestora

- CDCA CITI e CCB BRJ

Também foi informado que não foram identificadas informações ou documentos sobre os créditos. Os lançamentos em carteira são no valor de R$ 16.164.260,95 e de R$ 4.465.512,41 respectivamente.

Conforma material, a BRPP espera obter informações sobre o crédito através da Ação de Produção Antecipada de Provas, para que seja possível analisar o crédito e traçar estratégia para a recuperação.

- Riscos de condenações judiciais

É abordado no plano que o fundo Incentivo I é réu em diversos processos judiciais. São destacadas três ações que somam aproximadamente R$ 1.000.000,00 de possível condenação ao fundo.

Diante disso, a Gestão entende que o caixa que existe no fundo é suficiente para arcar com todos os passivos existentes.

Ante o exposto, tendo em vista a iliquidez dos principais ativos do fundo e os processos judiciais em curso, é válido a manutenção de recursos suficientes para os custos de fluxo de caixa e contingências na liquidação, com prazo para conclusão em junho de 2026, motivos pelos quais entendemos pela **APROVAÇÃO** da pauta.

Sendo o que nos cumpria para o momento, permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

CNPJ: 15.621.336/0001-49

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o código: B89F3

mosaico CONSULTORIA

DISCLAIMER

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Esta é apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis. A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade das mesmas, e não devem ser consideradas como tais. As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre os produtos mencionados, entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos e prospectos de divulgação. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo, ao risco e à política de investimento dos produtos. Todas as informações podem ser obtidas com o responsável pela distribuição ou no site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários). Sua elaboração buscou atender os objetivos de investimentos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM. A contratação de empresa de consultoria de valores mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco. Os RPPS devem estar adequados às normativas pertinentes e principalmente a Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 3.922 de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

RJI CORRETORA DE VALORES

INCENTIVO MULTISETORIAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/MF nº. 10.896.292/0001-46

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os cotistas do **INCENTIVO MULTISETORIAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.896.292/0001-46 ("Fundo"), nos termos da Instrução CVM 356/2001 ("ICVM 356") e do Regulamento do Fundo, convocados pela RJI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora" ou "RJI"), na qualidade de administradora do Fundo ("Administradora" ou "RJI"), para a Assembleia Geral de Cotistas a ser realizada no dia **20 de agosto de 2021, às 15h** ("Assembleia Geral"), via conferência telefônica, cujos dados para conexão serão remetidos um dia antes da realização da assembleia, com a seguinte ordem do dia:

1) **Aprovação do Plano de Liquidação do Fundo.**

Este Edital de Convocação é composto pela Cédula de Voto (Anexo I); Plano de Liquidação elaborado pela Gestora, BRPP GESTÃO DE PRODUTOS ESTRUTURADOS LTDA. ("BRPP" ou "Gestora") (Anexo II); e Relatório de andamento processual emitido pelo escritório de advocacia contratado pelo Fundo, Maia Britto Advogados Associados (Anexo III).

Ressalta que o item da Ordem do Dia foi solicitado pela Gestora e pela Administradora do Fundo, nos termos do art. 65 do Regulamento do Fundo.

A Assembleia Geral será instalada com a presença de qualquer número de cotistas e somente poderão votar os cotistas do Fundo inscritos no registro de cotistas na data da convocação da assembleia, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

Os cotistas que não puderem participar da assembleia por via conferência telefônica, poderão formalizar o voto por meio eletrônico. O voto deverá ser assinado e encaminhado, através do e-mail legal@rjicv.com.br, até às 23 horas e 59 minutos do dia **19 de agosto de 2021**. As assinaturas serão confirmadas conforme cadastro realizado junto a Administradora.

Os cotistas que forem proferir o voto durante a assembleia que será realizada por conferência telefônica, deverão formalizar o voto até às 23 horas e 59 minutos do dia **20 de agosto de 2021**, sob pena de não terem o voto computado no encerramento da ata. As assinaturas também serão confirmadas conforme cadastro realizado junto a Administradora.

Os cotistas também podem obter informações através do e-mail: legal@rjicv.com.br ou do telefone (21) 3500-4507.

Rio de Janeiro/RJ, 03 de agosto de 2021

RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora do Fundo

Rua do Ouvidor– 97 – 7º Andar – Centro – Rio de Janeiro - RJ -CEP 20040 - 030 -
RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Telefone: + 55 21 3500 4500
WWW.RJICV.COM.BR
Rua da Bélgica – 10 – Sala 605 – Comercio – Salvador- Ba CEP 40010 - 030 - Brasil

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

RJI CORRETORA DE VALORES

CÉDULA DE VOTO (ANEXO I)

INCENTIVO MULTISETORIAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/MF nº. 10.896.292/0001-46

Assembleia Geral de Cotistas realizada em 20 de agosto de 2021.

Assunto	Voto
1) Aprovação do Plano de Liquidação do Fundo.	(X) Sim ( ) Não; ou ( ) Abstenção.

NOME DO COTISTA	CNPJ
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA - ILHOTAPREV	03.845.124/0001-66

ASSINATURA

JOÃO R. VIEIRA
CPF 167.939.409-68

Os cotistas que não puderem participar da assembleia por via conferência telefônica, poderão formalizar o voto por meio eletrônico. O voto deverá ser assinado e encaminhado, através do e-mail legal@rjicv.com.br, até às 23 horas e 59 minutos do dia **19 de agosto de 2021**. As assinaturas serão confirmadas conforme cadastro realizado junto a Administradora.

Os cotistas que forem proferir o voto durante a assembleia que será realizada por conferência telefônica, deverão formalizar o voto até às 23 horas e 59 minutos do dia **20 de agosto de 2021**, sob pena de não terem o voto computado no encerramento da ata. As assinaturas também serão confirmadas conforme cadastro realizado junto a Administradora.

Rua da Quitanda, 37 – 7º Andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20091-030
RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Telefone: 55 (21) 3500-4500
www.RJICV.COM.BR
Rua da Bélgica – 10 – Sala 605 – Comercio – Salvador- Ba CEP 40010 - 030 - Brasil

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse https://portal.tcesc.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO ... MICROFILME Nº ...

- 1 SET 2017 1303339

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DOS COTISTAS DO INCENTIVO MULTISETORIAL I – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/MF Nº 10.896.292/0001-46
("FUNDO")

DATA: 24 de agosto de 2017; **HORÁRIO**: 14h30min, em segunda convocação; **LOCAL**: sede da Gradual, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S/A ("Gradual CCTVM S.A. / Administradora"), na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909, Torre Norte, 19º andar, Cj. 191-B, Vila Nova Conceição, São Paulo, SP.

CONVOCAÇÃO: Enviada aos cotistas do FUNDO ("Cotistas") por correio eletrônico, nos termos do Regulamento.

MESA: Presidente: **Fernando Daruj**;
Secretária: **Camila do Nascimento Moreira Silva**;

PRESENÇA: Cotistas detentores de **81,11%** (oitenta e um inteiros e onze centésimos por cento) das cotas emitidas pelo FUNDO ("Cotistas"), considerando as assinaturas apostas na Lista de Presença em posse da Administradora.

ORDEM DO DIA:

1. Deliberar sobre os novos aportes para pagamento das despesas do Fundo, nos termos da planilha de cálculo enviada aos cotistas, posteriormente complementada pelo relatório de processos relativos aos ativos constantes na carteira do fundo ou a liquidação do Fundo nos termos das normas aplicáveis; e

2. Autorização para que a Administradora pratique todos os atos necessários para a implementação das deliberações supracitadas, caso aprovadas.

MANIFESTAÇÕES INICIAIS:

Inicialmente, a Administradora sugeriu que a Presidência e a Secretaria da Assembleia fossem ocupadas por representantes da Administradora, tendo sido indicados para compor a Mesa o Sr. **Fernando Daruj**, na qualidade de Presidente, e a Sra. **Camila do Nascimento Moreira Silva**, na qualidade de Secretária, com relação aos quais houve manifestação favorável de todas as cotas presentes na assembleia.

DELIBERAÇÕES:

Incialmente, os representantes da Gradual informaram detalhadamente o atual cenário do Fundo em todos os seus detalhes.

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGO DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse https://validar.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o código: B8953
Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO DE MICROFILME Nº

GRADUAL

- 1 SET 2017 1303339

Da mesma maneira pediram a palavra para apresentar um fato superveniente ao andamento da Assembleia, para que não gere nenhum tipo de atrito nem tampouco possa ser considerado ato ou fato abusivo.

A Gradual tomou ciência que um dos sócios/controladores da empresa Plena Consultoria, que também é representante e controlador de algumas outras empresas de Consultoria, responde algumas ações civis públicas, sendo que em uma delas (Processo sob nº 97.01.2009.003530-4 em trâmite perante a Comarca de Francisco Morato) houve a sua condenação, e, segundo constou na decisão judicial, o mesmo estaria impossibilitado de contratar com qualquer ente público, tanto na pessoa física como através de empresas que ele controle. Outrossim, em consultas realizadas, o processo em questão, atualmente está em grau de recurso nos tribunais superiores, não apresentando qualquer efeito suspensivo.

Da mesma maneira, a Gradual informa que teve acesso a novos pareceres Ministeriais (Ministério Público Federal) que relatam a ligação entre a pessoa acima mencionada, suas empresas; a antiga Gestora destituída (Incentivo Investimentos Ltda.) e o principal devedor do Fundo, a empresa Dulcini S.A., inclusive com recebimentos de valores pagos pela empresa DULCINI à uma de suas empresas, sendo assim a Gradual noticiou a todos os fatos, por diligência e para evitar que haja voto propostos de maneira conflitante por parte dessas consultorias.

Foi solicitado a atualização dos cadastros dos Cotistas por mais vez, em especial os cadastros da RPPS de Limeira.

Posto em votação nominal o item 1 da Pauta, Parte dos Cotistas sugeriram que fosse aportado inicialmente o valor de 50% dos valores sugeridos e posteriormente os valores recebidos pelo Fundo fossem utilizados para abater as despesas dos prestadores de serviço antes de sua distribuição. Assim sendo, a votação seguiu da seguinte forma:

- Itatinga (9,83%): Contra.
- São Sebastião (24,84%): A favor
- Francisco Morato (7,35): A favor
- Ouroeste (1,11%): Contra
- Cerqueira Cesar (0,75%): A favor
- Santo Antonio de Posse (0,50%): Contra, conforme voto manifestado pelo procurador representado pela Plena Consultoria, na pessoa do Sr. Roberto M. V. Elaiuy
- Paulínia (7,91%): A favor
- Mairiporã (2,53%): A favor
- Osasco (4,85%): A favor
- Rio Claro (5,10%): A favor
- Limeira (6,92%): Contra
- Morro Agudo (3,17%): Contra
- Porto Ferreira (6,30%): Contra

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06
Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGO SPADOTA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salmotribunal.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o código: B8953

Deste modo, nos termos da votação, a maioria dos Cotistas presentes aprovou o aporte dos valores e nesse sentido, o Administrador irá encaminhar no prazo de até 10 (dez) dias úteis o boletim de subscrição para pagamento dos valores, o qual deverá ser pago em até 20 (vinte) dias corridos a contar do recebimento deste.

Também foi esclarecido aos Cotistas presentes que nesse momento houve a deliberação para o Aporte dos recursos no Fundo, somente. Aqueles cotistas que deliberaram por ora não aportar recursos no Fundo, somente poderão ser executados futuramente caso não aportem os recursos e vice versa, isto é, aqueles que deliberaram por aportar e que não aportaram, serão devidamente executados.

ENCERRAMENTO: A assembleia teve seu encerramento às 16h45min, tendo sido a presente ata lida por todos que acharam-na conforme sendo ao final assinada pelo Presidente da Mesa, pela Secretária, pelos Cotistas, bem como pelos membros da Administradora.

ASSINATURAS:

Fernando Daruj Torres
Procurador

Fernando Daruj
Presidente

Camila do Nascimento Moreira Silva
Secretária

Ricardo Eduardo dos Santos
Procurador

Fernanda Ferraz Braga de Farias Freitas
DIRETORA

Gradual, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S/A
Administradora

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL
1 SET 2025 1303339
RUA BOA VISTA Nº 317 - PE ITATINGA

CAPSMIT CX AP PR S M ITATINGA

FUNDO DE APOSENT E PENSOES DOS SERV MUNIC DE SAO SEBASTIAO

FUNDO PREV SOC MUN FRANCISCO MORATO

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGO SIMEONI e GRADUAL em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://satolivros.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o código: B89F3

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE OSASCO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE RIO CLARO – IRPC

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO –IPREMO

(ausente)

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUN DE FLOREAL-IPREM

(ausente)

IPREJAN-INST PRE. MUNICIPAL DE JANDIRA

(ausente)

IPSPM DE BOM JESUS DOS PERDOES

IPSSPM DE PORTO FERREIRA

(ausente)

REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL PALMEIRA

- 16 SET 2017 1303339
RUA BOA VISTA
Nº 314 - 2º ANDAR

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06
Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 28/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br, informe o número do processo: 2380070495 e o código: R88Fos

(ausente)

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE AREAL

(ausente)

FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE DE ITAJOBI

(ausente)

ILHOTAPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA

INST PREV MUN OUROESTE

INST PREV S S P M CERQ CESAR

INST PRV MUN STO ANTONIO POSSE

INSTITUTO DE PREV DOS FUNC PUBL DO MUN DE PAULINIA

INSTITUTO DE PREV DOS SERV PUBL DO MUNICIPIO DE MAIRIPORA

RUA BOA VISTA
Nº 514 - 2º ANDAR

- 19 OUT 2009 1303339

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 16/08/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salvaterra.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o código: B89E3.

REGISTRO ... MICROFILME Nº ...

- 1 SET 1303339

RUA BOA VISTA
Nº 314 - 2º ANDAR

9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 68.157.387/0001-28
Alfredo Cristiano Carvalho Homem - Oficial

9º R.T.D.P.J.	
Emol.	R$ 58,67
Estado	R$ 16,71
Ipesp	R$ 11,41
R. Civil	R$ 3,11
T. Justiça	R$ 4,02
M. Público	R$ 2,81
Iss	R$ 1,22
Total	R$ 97,95
Selos e taxas Recolhidos p/verba	

Protocolado e prenotado sob o n. **1.303.339** em **01/09/2017** e registrado, hoje, em microfilme sob o n. **1.303.339**, em títulos e documentos.

Averbado à margem do registro n. **1059276/20/05/2009**

São Paulo, 01 de setembro de 2017

Alfredo Cristiano Carvalho Homem - Oficial
Eder Castro Resende - Oficial Substituto

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

GRADUAL
INVESTIMENTOS

INCENTIVO MULTISETORIAL I – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/MF nº. 10.896.292/0001-46

Condomínio fechado, constituído de acordo com os termos da Resolução CMN 2.907 e Instrução CVM nº 356/01, administrado pela **GRADUAL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE COTAS Nº. 001

CARACTERÍSTICAS

Subscrição de novas cotas para pagamento de despesas do FUNDO e previsão de despesas dos próximos meses, nos termos do que foi aprovado na Assembleia Geral de Cotistas ocorrida em 24 de agosto de 2017, devidamente registrada sob o n.º 1.303.339 em 01 de setembro de 2017 junto ao 9º RTD da Comarca de São Paulo e anexa ao presente documento.

Classe das cotas subscritas:	(X) ÚNICA	( ) SUBORDINADAS
Quantidade de cotas subscritas:	Quantidade proporcional ao valor efetivamente aportado.	

IDENTIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR

Nome: ILHOTAPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA			
CNPJ/MF: 03.845.124.0001/66			
Endereço: RUA LEOBERTO LEAL, 143 - SALA		E-mail:	
Bairro: CENTRO	CEP: 15840-000	Cidade: ILHOTA	UF: SC

INTEGRALIZAÇÃO: declaro ter total conhecimento de que as cotas ora subscritas deverão ser integralizadas até as 16:00 da data da integralização abaixo definida. Os recursos devem ser depositados na conta do FUNDO junto a GRADUAL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A, cuja conta do FUNDO segue indicada abaixo.
O subscritor obriga-se à integralização das cotas, aplicando-se ao subscritor em mora ou remisso os dispositivos contidos nos artigos 106 e 107 da Lei 6.404/76, isto é, a tomada das medidas necessárias para a cobrança dos valores aqui descritos em desfavor do cotista inadimplente.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

GRADUAL
INVESTIMENTOS

FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO

Cheque ( ) Ordem de pagamento ( ) Débito em C/C ( ) DOC ( ) TED (X)		
Banco 135	Agência 001	Conta 56218-6

DATA DA INTEGRALIZAÇÃO

Até o dia 29 de setembro de 2017, impreterivelmente.

CÁLCULO DA INTEGRALIZAÇÃO

Quantidade de quotas subscritas	Valor da quota	Valor da Integralização
A definir na data do efetivo pagamento	A definir na data do efetivo pagamento	R$ 9.777,10

Valor por extenso: Nove mil, setecentos e setenta e sete reais e dez centavos.

Declaro haver recebido do subscritor ou de seu representante legal 3 (três) vias do presente Boletim de Subscrição.

São Paulo, 01 de setembro de 2017

GRADUAL CCTVM S/A
Administradora

Declaro para todos os fins que estou de acordo com as condições expressas no presente Boletim de Subscrição e que recebi exemplar do Regulamento do **INCENTIVO MULTISETORIAL I – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS,** além de ter obtido amplo acesso às informações que julguei necessárias e suficientes para a decisão de investimento no fundo, tendo conhecimento de todos os riscos envolvidos no investimento e tendo esclarecido de forma satisfatória todas as dúvidas.

São Paulo, 01 de setembro de 2017

ILHOTAPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA

1ª Via Administrador 2ª Via Subscritor 3ª Via Banco Liquidante

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

Fls 1272 TCE/SC

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 68300191 - AC ILHOTA

ILHOTA - SC
CNPJ....: 34028316200200 Tel.:-
Ins Est.: 250254700

COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento..: 01/11/2017 Hora.....: 11:26:20
Caixa.....: 83657833 Matricula..: 87109620
Lancamento.: 066 Atendimento: 00009
Modalidade.: A Vista ID Tiquete.: 1380402535

DESCRICAO	QTD.	PRECO(R$)
CARTA COMERCIAL A V	1	7,55+
Valor do Porte(R$)..:	2,55	
Cep Destino:	04543-907 (SP)	
Peso real (G).....:	31	
OBJETO.....:	JO148538573BR	
REGISTRO A VISTA....:	5,00	
Selo.....:	7,55	

Valor Declarado nao solicitado(R$)
No caso de objeto com valor,
utilize o servico adicional de valor declarado.

TOTAL(R$)=========> 7,55
VALOR RECEBIDO(R$)=> 20,00

TROCO(R$)=========> 12,45

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

Os prazos de entrega poderão sofrer atrasos.
CAC- Capitais e Reg Metropropolitana 30030100
Demais Localidades: 08007257282

VIA-CLIENTE SARA 7.7.08

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

SISBR-SISTEMA DE INFORMATICA DO SICOOB
02/10/2017 - COMPROVANTE - 13:38:46
DE TED OUTRAS INSTITUICOES

ORIGEM DA OPERACAO
COOP: 3069 - PAC: 74 - SICOOB MAXICREDITO
TERMINAL: 008 - TESOUREIRO
USUARIO: KATIAR3069_74

OPERACAO:...07/18 - REC. TED OUTRAS INSTITUICOES
NATUREZA DA OPERACAO:.....DEBITO/CREDITO
N. DA AUTENTICACAO:.....00087
VALOR:.....9.777,10
FINALIDADE:.....CREDITO EM CONTA
TITULARIDADE:.....DIFERENTE
DADOS DO REMETENTE:
CONTA:.....2142864
CLIENTE:ILHOTAPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MU
NICIPAL DE
CPF/CNPJ:.....03845124000166
DADOS DO FAVORECIDO:
INST. FINANCEIRA:.....135/CORRETORA GRADUAL
ISPB:.....33918160
AGENCIA:.....1
N. DA CONTA:.....562186
CPF/CNPJ:.....10896292000146
NOME:INCENTIVO MULTISETORIAL I FUNDO DE INVESTIM
ENTO EM
HISTORICO:.....
ID: 99D723E3-DEF8-4218-A2EF-3FFF340BD992

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

Fls 1274 TCE/SC

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3
018	000	3148	3	3	36.520-6	5	047	000701	1
018	000	3148	0	3	36520674	5	047	000701	1

R$ # 9.777,10 #

Pague por este cheque a quantia de nove mil, setecentos e setenta e sete Reais e DEZ Centavos e centavos acima

a GRADUAL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A. ou à sua ordem

Ilhota, 29 de Setembro de 2017

BANCO DO BRASIL

ILHOTA SC
00.000.000/0851-62
RUA FREI JACINTO, 66
ILHOTA SC
CONFECCAO 09/2017

ILHOTI PREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA
CNPJ 84.[illegible]/0001-96
CLIENTE BANCARIO DESDE 12/2000

801800001 000036520674 000070100

SAQUE EM ESPECIE P/ TED
BCO 135
AG. 1
C/C 36218-6
GRADUAL CORRETORA.

107163341249 1

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

Fls 1275 TCE/SC

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS REGISTRO ... SOB FILME Nº ...

GRADUAL INVESTIMENTOS

- 1 SET 2017 1303339

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DOS COTISTAS DO INCENTIVO MULTISETORIAL I – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ/MF Nº 10.896.292/0001-46

("FUNDO")

DATA: 24 de agosto de 2017; **HORÁRIO**: 14h30min, em segunda convocação; **LOCAL**: sede da Gradual, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S/A ("Gradual CCTVM S.A. / Administradora"), na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909, Torre Norte, 19º andar, Cj. 191-B, Vila Nova Conceição, São Paulo, SP.

CONVOCAÇÃO: Enviada aos cotistas do FUNDO ("Cotistas") por correio eletrônico, nos termos do Regulamento.

MESA: Presidente: **Fernando Daruj**;
Secretária: **Camila do Nascimento Moreira Silva**;

PRESENÇA: Cotistas detentores de **81,11%** (oitenta e um inteiros e onze centésimos por cento) das cotas emitidas pelo FUNDO ("Cotistas"), considerando as assinaturas apostas na Lista de Presença em posse da Administradora.

ORDEM DO DIA:

1. Deliberar sobre os novos aportes para pagamento das despesas do Fundo, nos termos da planilha de cálculo enviada aos cotistas, posteriormente complementada pelo relatório de processos relativos aos ativos constantes na carteira do fundo ou a liquidação do Fundo nos termos das normas aplicáveis; e

2. Autorização para que a Administradora pratique todos os atos necessários para a implementação das deliberações supracitadas, caso aprovadas.

MANIFESTAÇÕES INICIAIS:

Inicialmente, a Administradora sugeriu que a Presidência e a Secretaria da Assembleia fossem ocupadas por representantes da Administradora, tendo sido indicados para compor a Mesa o Sr. **Fernando Daruj**, na qualidade de Presidente, e a Sra. **Camila do Nascimento Moreira Silva**, na qualidade de Secretária, com relação aos quais houve manifestação favorável de todas as cotas presentes na assembleia.

DELIBERAÇÕES:

Incialmente, os representantes da Gradual informaram detalhadamente o atual cenário do Fundo em todos os seus detalhes.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43
Para verificar a autenticidade acesse http://sajweb.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o código: B89F3

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS REGISTRO EM MICROFILME Nº

GRADUAL INVESTIMENTOS

- 1 SET 2021 1303339

Da mesma maneira pediram a palavra para apresentar um fato superveniente ao andamento da Assembleia, para que não gere nenhum tipo de atrito nem tampouco possa ser considerado ato ou fato abusivo.

A Gradual tomou ciência que um dos sócios/controladores da empresa Plena Consultoria, que também é representante e controlador de algumas outras empresas de Consultoria, responde algumas ações civis públicas, sendo que em uma delas (Processo sob nº 97.01.2009.003530-4 em trâmite perante a Comarca de Francisco Morato) houve a sua condenação, e, segundo constou na decisão judicial, o mesmo estaria impossibilitado de contratar com qualquer ente público, tanto na pessoa física como através de empresas que ele controle. Outrossim, em consultas realizadas, o processo em questão, atualmente está em grau de recurso nos tribunais superiores, não apresentando qualquer efeito suspensivo.

Da mesma maneira, a Gradual informa que teve acesso a novos pareceres Ministeriais (Ministério Público Federal) que relatam a ligação entre a pessoa acima mencionada, suas empresas; a antiga Gestora destituída (Incentivo Investimentos Ltda.) e o principal devedor do Fundo, a empresa Dulcini S.A., inclusive com recebimentos de valores pagos pela empresa DULCINI à uma de suas empresas, sendo assim a Gradual noticiou a todos os fatos, por diligência e para evitar que haja voto propostos de maneira conflitante por parte dessas consultorias.

Foi solicitado a atualização dos cadastros dos Cotistas por mais vez, em especial os cadastros da RPPS de Limeira.

Posto em votação nominal o item 1 da Pauta, Parte dos Cotistas sugeriram que fosse aportado inicialmente o valor de 50% dos valores sugeridos e posteriormente os valores recebidos pelo Fundo fossem utilizados para abater as despesas dos prestadores de serviço antes de sua distribuição. Assim sendo, a votação seguiu da seguinte forma:

- Itatinga (9,83%): Contra.
- São Sebastião (24,84%): A favor
- Francisco Morato (7,35): A favor
- Ouroeste (1,11%): Contra
- Cerqueira Cesar (0,75%): A favor
- Santo Antonio de Posse (0,50%): Contra, conforme voto manifestado pelo procurador representado pela Plena Consultoria, na pessoa do Sr. Roberto M. V. Elaiuy
- Paulínia (7,91%): A favor
- Mairiporã (2,53%): A favor
- Osasco (4,85%): A favor
- Rio Claro (5,10%): A favor
- Limeira (6,92%): Contra
- Morro Agudo (3,17%): Contra
- Porto Ferreira (6,30%): Contra

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2021 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse https://valida.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

Deste modo, nos termos da votação, a maioria dos Cotistas presentes aprovou o aporte dos valores e nesse sentido, o Administrador irá encaminhar no prazo de até 10 (dez) dias úteis o boletim de subscrição para pagamento dos valores, o qual deverá ser pago em até 20 (vinte) dias corridos a contar do recebimento deste.

Também foi esclarecido aos Cotistas presentes que nesse momento houve a deliberação para o Aporte dos recursos no Fundo, somente. Aqueles cotistas que deliberaram por ora não aportar recursos no Fundo, somente poderão ser executados futuramente caso não aportem os recursos e vice versa, isto é, aqueles que deliberaram por aportar e que não aportaram, serão devidamente executados.

ENCERRAMENTO: A assembleia teve seu encerramento às 16h45min, tendo sido a presente ata lida por todos que acharam-na conforme sendo ao final assinada pelo Presidente da Mesa, pela Secretária, pelos Cotistas, bem como pelos membros da Administradora.

ASSINATURAS:

Fernando Daruj Torres
Procurador

Fernando Daruj
Presidente

Camila do Nascimento Moreira Silva
Secretária

Ricardo Eduardo dos Santos
Procurador

Fernanda Ferraz Braga de Lima de Freitas
DIRETORA

Gradual, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S/A
Administradora

1º SET 2022 1303339 RUA 30A VISTA Nº 317 - PE AHOAP

CAPSMIT CX AP PR S M ITATINGA

FUNDO DE APOSENT E PENSOES DOS SERV MUNIC DE SAO SEBASTIAO

FUNDO PREV SOC MUN FRANCISCO MORATO

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43
Para verificar a autenticidade acesse https://val.tcesc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

GRADUAL INVESTIMENTO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE OSASCO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE RIO CLARO – IRPC

- 1 SET 2017 13033339

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO –IPREMO

(ausente)

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUN DE FLOREAL-IPREM

(ausente)

IPREJAN-INST PRE. MUNICIPAL DE JANDIRA

(ausente)

IPSPM DE BOM JESUS DOS PERDOES

IPSSPM DE PORTO FERREIRA

(ausente)

REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL PALMEIRA

[redacted]

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:58.
Para verificar a autenticidade acesse https://tcesc.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

GRADUAL

(ausente)

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE AREAL

(ausente)

FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE DE ITAJOBI

(ausente)

ILHOTAPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA

INST PREV MUN OUROESTE

INST PREV S S P M CERQ CESAR

INST PRV MUN STO ANTONIO POSSE

INSTITUTO DE PREV DOS FUNC PUBL DO MUN DE PAULINIA

INSTITUTO DE PREV DOS SERV PUBL DO MUNICIPIO DE MAIRIPORA

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43:55
Para verificar a autenticidade acesse https://portal.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO ... MICROFILME Nº ...

- 1 SET 2017 1303339

RUA BOA VISTA
Nº 314 - 2º ANDAR

9º R.T.D.P.J.

9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 68.157.387/0001-28
Alfredo Cristiano Carvalho Homem - Oficial

Emol.	R$ 58,67
Estado	R$ 16,71
Ipesp	R$ 11,41
R. Civil	R$ 3,11
T. Justiça	R$ 4,02
M. Público	R$ 2,81
Iss	R$ 1,22
Total	R$ 97,95

Selos e taxas Recolhidos p/verba

Protocolado e prenotado sob o n. **1.303.339** em **01/09/2017** e registrado, hoje, em microfilme sob o n. **1.303.339**, em títulos e documentos.
Averbado à margem do registro n. **1059276 / 20/05/2009**

São Paulo, 01 de setembro de 2017

Alfredo Cristiano Carvalho Homem - Oficial
Eder Castro Resende - Oficial Substituto

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

Fls 1281 TCE/SC

Responder | Excluir Lixo eletrônico | •••

RES: Aporte de Recursos - Incentivo I - 1º Aviso

P Pery <pery@fahm.com.br> Responder |
Ontem, 19:27
Você; leonel@fahm.com.br

Caixa de Entrada

Boa Tarde, sr. João Roberto

Conforme deliberado em AGC realizada no dia 24/08/2017, foi aprovado pela maioria das cotas emitidas o aporte no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) no Fundo, com o intuito de evitar a liquidação do mesmo. Pelo fato do aporte ter sido aprovado em AGC, os cotistas, independentemente de seu voto, são obrigados a realizarem o aporte do valor proporcional a quantidade de cotas que possui. Caso o ILHOTA PREV não o realize, o Fundo poderá realizar esta cobrança judicialmente.

Vale ressaltar que em fundo com situação de iliquidez, a solicitação de aporte extra é uma das formas prevista na legislação vigente para evitar a liquidação do Fundo.

Qualquer dúvida permaneço a disposição.

Obrigado,

FAHM CONSULTORIA

Pery de Oliveira | CPA20 |
Consultor de Valores Mobiliários - CVM (13.461)
pery@fahm.com.br
(51) 98276-3166 | 4141-0517

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE.

AVISO LEGAL

Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS [illegible] e CARLOS [illegible]
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o código: B89F3

Fls 1282 TCE/SC

LEGAL ADVICE

This message is exclusively destined for the people to whom it is directed, and it can bear private and/or legally exceptional information. If you are not addressee of this message, since now you are advised to not release, copy, distribute, check or, otherwise, use the information contained in this message, because it is illegal. If you received this message by mistake, we ask you to return this email, making possible, as soon as possible, the elimination of its contents of your database, registrations or controls system. The message that bears any mandatory links, issued by someone who has no representation powers, shall be null or void.

De: joão roberto vieira vieira [mailto:ilhotaprevjr@hotmail.com]
Enviada em: terça-feira, 26 de setembro de 2017 10:50
Para: Pery <pery.oliveira@fahm.com.br>
Assunto: RE: Aporte de Recursos - Incentivo I - 1º Aviso

Bom dia Pery,

Pode efetuar o pagamento depois você explica ao conselho pra não perder o prazo.

João Roberto

De: Pery <pery.oliveira@fahm.com.br>
Enviado: terça-feira, 26 de setembro de 2017 11:41
Para: 'joão roberto vieira vieira'
Assunto: RES: Aporte de Recursos - Incentivo I - 1º Aviso

Bom dia, sr. João

A Subscrição foi decidida em AGC, deixando o ILHOTA PREV obrigado a fazer o aporte referido. Caso não o faça poderá ocorrer penalidades judiciais.

Abraço,

FAHM CONSULTORIA

Pery de Oliveira | CPA20 |
Consultor de Valores Mobiliários - CVM (13.461)
pery@fahm.com.br
(51) 98276-3166 | 4141-0517

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE.

AVISO LEGAL

Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o código B89E3.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

FAHM CONSULTORIA

PIATÃ FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRAZO PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO

DATA DA AGC: 5 de outubro de 2020

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

São Bento do Sul, 24 de setembro de 2020

INSTITUTO: Aos clientes cotistas do fundo de investimento PIATÃ FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRAZO PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO (CNPJ: 09.613.226/0001-32)

ASSUNTO: Parecer Técnico referente às pautas da assembleia geral de cotistas a ser realizada no dia 05 de outubro de 2020, às 15hmin.

INTRODUÇÃO

Prezados, em atenção à convocação recebida, a fim de auxiliá-los na tomada de decisão dos temas a serem abordados, colocamos:

PAUTA

1) Deliberar sobre a aprovação de proposta de cessão de crédito das CCBs emitidas por Sucos do Brasil S.A;

2) Deliberar sobre a proposta do plano de liquidação do Fundo;

3) Em decorrência do deliberado acima, deliberar sobre os ativos pertencentes ao patrimônio do Fundo; e

4) Caso aprovados os itens (ii) e (iii) acima, deliberar sobre a autorização para que a Administradora pratique todos os atos necessários à formalização dos atos objetos das deliberações acima.

PARECER TÉCNICO

1ª PAUTA:

Trata-se de pauta para deliberar sobre a aprovação de proposta de cessão de crédito das CCBs emitidas por Sucos do Brasil S.A.

Devedora: Sucos do Brasil S/A

Ativo	Valor de Emissão	Data de Emissão	Data do Vencimento	Taxa	Saldo Devedor *
CCB nº 096/09	R$ 20 milhões	21/05/2009	19/05/2015	140% CDI	Liquidado
CCB nº 121/09	R$ 5 milhões	05/06/2009	19/06/2015	140% CDI	Liquidado

* Liquidação a partir da consolidação da propriedade do imóvel em nome do Piatã.

A Proposta de Cessão de Crédito de CCBs da Sucos do Brasil S.A. tem as seguintes considerações:

- *A Sucos do Brasil S.A. teve sua falência decretada em junho de 2017, e o crédito do Fundo foi considerado extraconcursal;*

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salvaterra.mg.gov.br/autenticidade.php?numero=0070495 e o codigo: B89F3

FAHM CONSULTORIA

- *A excussão do imóvel alienado fiduciariamente está **em trâmite desde 2015.** Sendo certo que, os leilões para venda do imóvel agendados para o ano de 2015 foram suspensos por ordem judicial, e assim permanecem até a presente data;*

- *A discussão judicial para liberação dos leilões enfrenta morosidade excessiva, e não é possível garantir que a liberação ocorrerá em curto prazo, tendo em vista que existe embargos e impugnação a serem julgados, e ainda existem recursos disponíveis para interposição pelas partes até que ocorra de fato o trânsito em julgado;*

- *Existem discussões jurídicas acerca da quitação da dívida a partir da consolidação da propriedade sobre o imóvel, no processo de excussão de garantia de alienação fiduciária de bem imóvel, ou seja, não é possível garantir a possibilidade de ajuizamento de execução em face dos avalistas;*

- *Após a finalização do procedimento de execução extrajudicial do imóvel alienado fiduciariamente, no caso de leilão negativo, a propriedade direta e indireta do imóvel será do Fundo, passando o mesmo a **ter a obrigação de arcar com todos os custos** que envolvem a manutenção do imóvel, como impostos, taxas, contratação de equipe de segurança, se necessário, limpeza de terreno, etc;*

- *Deve-se levar em consideração o imbróglio e a morosidade judicial enfrentados para a liberação da garantia frente ao valor da proposta; e*

- *Será apresentado Plano de Liquidação Organizada do Fundo no mês de outubro para os cotistas.*

Além disso, o referido parecer informa que considerando a situação atual do ativo e das garantias atreladas, e, ainda, a intenção de liquidar de maneira organizada o Fundo, a BRPP, na qualidade de gestora do Piatã, decidiu pelo aceite da proposta apresentada pela Clara Imobiliária Ltda nas condições supramencionadas.

Diante disso, passa-se a análise da proposta apresentada pela Clara Imobiliária Ltda., qual seja:

> **Pela presente proposta, a proponente adquirirá as referidas "CCBs", com todos seus direitos e obrigações, fidejussórias, fiduciárias e reais, pelo valor total de R$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) que será pago em única parcela, cujo pagamento será realizado no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da apresentação de todas as certidões de regularidade fiscais e cadastrais perante os fiscos municipais, estaduais e federais, nos Municípios de São Paulo/SP e Pacajus/CE, tendo em vista a sede do Cedente e o domicílio do imóvel.**

É necessário considerar que os CCB's venceram em maio e junho de 2015. A excussão do imóvel alienado fiduciariamente está em trâmite, enquanto os leilões para venda do imóvel agendados para 2015 foram suspensos por ordem judicial e assim permanecem até o momento.

Considera-se também que o valor proposto, R$ 7 milhões de reais, representa apenas 28% do total dos CCB's, R$ 25 milhões de reais.

Ante o exposto, orientamos que a proposta seja avaliada e deliberada pelos cotistas, no entendimento de ser de melhor proveito, tendo em vista a possibilidade de liquidez imediata diante da morosidade excessiva em reaver a quitação da dívida.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 23070495 e o codigo: B89F3

FAHM CONSULTORIA

2ª PAUTA:

Trata-se de pauta para deliberar sobre o Plano de Liquidação do Fundo.

Foi apresentado o Plano de Liquidação, que prevê manutenção de recursos para suportar o fluxo de caixa do Fundo até o fim do plano de liquidação em dezembro/2024. Sendo certo que, o prazo poderá ser prorrogado, por decisão do Gestor, caso não seja possível finalizar as ações judiciais em curso dentro do prazo supramencionado.

Segundo material disponibilizado pela gestora o fundo terá inicialmente cerca de R$ 10.600.000,00 (dez milhões e seiscentos mil reais) de liquidez imediata, que fará jus às despesas recorrentes e aos gastos com as recuperações de ativos ilíquidos presentes na carteira, até o final do plano de liquidação, e ainda para contingências (honorários advocatícios, honorários periciais, atualização de laudos de avalição, custas judiciais, etc).

Vale mencionar demais estratégias quanto aos fundos investidos e busca por redução do prazo de recebimento e encerramento do fundo dentro do prazo proposto:

- *Buscar acordos judiciais nas ações que estejam eventualmente em curso, visando a redução do prazo de recebimento e encerramento total do fundo dentro do prazo proposto para sua liquidação.*
- *Fazer amortizações aos cotistas após eventos de pagamento das operações privadas e/ou recuperações de crédito, desde que haja caixa suficiente para suportar as despesas do Fundo.*
- *O fundo só poderá comprar ativos de liquidez imediata como títulos públicos e fundos de zeragem"*

Ademais, conforme material, a atual taxa de administração do Piatã é de 1,4% a.a. sobre o valor do patrimônio líquido, enquanto a taxa de gestão é de 0,9% a.a. sobre o valor do seu patrimônio líquido, observado o valor mínimo mensal de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

A proposta da BRPP é fixar mensal paga à Gestora em R$ 90.000,00 (noventa mil reais), mantando o valor pago atualmente. Quanto a taxa de administração, passará a ser de 0,5% a.a. sobre o valor do Patrimônio Líquido. Além disso, o plano não prevê pagamento de performance pelo recebimento de créditos inadimplidos recuperados.

Ante o exposto, entende-se que é razoável adotar cautela de manutenção do montante em caixa, a fim de cumprir com as obrigações do fundo durante sua liquidação. Além disso, entendemos que a diminuição da taxa de administração vai de encontro ao maior interesse dos cotistas.

No entanto, é necessário destacar o prazo de **4 anos** para o término da liquidação do fundo, (dezembro/2024). Além de se tratar de um **prazo elevado**, há previsão de **prorrogação** por decisão do Gestor, sendo estes os únicos óbices encontrados no Plano de Liquidação.

Todavia, caso o prazo de liquidação seja fixado, não vemos óbice na **APROVAÇÃO** da pauta.

3ª PAUTA:

Trata-se de pauta para deliberar sobre os ativos pertencentes ao patrimônio do Fundo.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salvaterra.1doc.com.br/verificacao/0023-070495 e o codigo: B89F3

Ao analisar os pareceres temos que levar em consideração alguns pontos importantes, tais como: trata-se de figura contratada pelo administrador do Fundo para o exercício da finalidade específica em seu campo de atuação de conhecimento técnico.

Esta passa pelo crivo de todas as regras estabelecidas em regulamentação específica pelo órgão competente, qual seja a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), que fiscaliza as suas atividades.

Não apenas temos um profissional capacitado e regulamentado, autorizado a exercer a atividade pelo órgão fiscalizador competente, como também o Administrador contratado pelo Fundo é responsável pela contratação e pela escolha da entidade a exercer tais atividades.

Diante disso, não vislumbrando óbices para **APROVAÇÃO** da pauta

Sendo o que nos cumpria para o momento, permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

FAHM CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

CNPJ: 15.621.336/0001-49

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salvaterra.1doc.com.br/verificacao/0238-0070495 e o codigo: B89F3

DISCLAIMER

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Esta é apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes publicas e que julgamos confiáveis. A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade das mesmas, e não devem ser consideradas como tais. As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre os produtos mencionados, entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos e prospectos de divulgação. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo, ao risco e à política de investimento dos produtos. Todas as informações podem ser obtidas com o responsável pela distribuição ou no site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários). Sua elaboração buscou atender os objetivos de investimentos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM. A contratação de empresa de consultoria de valores mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco. Os RPPS devem estar adequados às normativas pertinentes e principalmente a Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 3.922 de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Proprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municipios e dá outras providências.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salvaterra.1doc.com.br/verificacao/B89F3-70495 e o codigo: B89F3

Fls 1290 TCE/SC

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de atendimento ao disposto no Artigo 24, Parágrafo Quarto, Inciso I do Regulamento do **Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo Previdenciário Credito Privado – CNPJ – 09.613.226/0001-32,** que a aplicação do Instituto de Previdência Municipal de Ilhota, encontra-se desenquadrada da legislação vigente, ultrapassado o limite o limite de 5% em fundos de crédito privado permitido pela Resolução CMN nº 3.922/2010. Em 31.12.2011 o saldo remanescente aplicado no fundo era de R$ 1.045.656,92, representando 17,86% dos recursos do RPPS, impedindo que o Município obtenha a Certidão de Regularidade Previdenciária, motivo pelo qual solicitamos o resgate total para o Banco do Brasil, Agência 3148-8, Conta 88320-4, de titularidade do Instituto de Previdência Municipal de Ilhota – ILHOTAPREV, CNPJ 03.845.124/0001-66.

Declaramos ainda que o desenquadramento foi apontado pelos auditores, Marcos de Araújo Magalhães Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil Matrícula 0.910.558 e Miguel Antonio Fernandes Chaves Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil Matrícula 1.453.243.

Ilhota, 19 de março de 2012.

TAG. REBELLO

João Roberto Vieira
Superintendente ILHOTAPREV

TAG. REBELLO

Délcio Dário Custódio
Presidente do Conselho Financeiro

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

Estado de Santa Catarina
Instituto de Previdência Municipal de Ilhota
Rua: Leoberto Leal, 143 - Centro - Ilhota - SC
C.N.P.J. 03.845.124/0001-66 CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-7139

Fls 1291 TCE/SC

Ilhota, 20 de março de 2012.

Ofício nº. 0014/2012

Ilmos. Srs.
Incentivo DTVM
Rua Boa Vista ,280 – 13º andar
CEP 01014-000 - São Paulo –SP

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os mui cordialmente, solicitamos em caráter de URGÊNCIA, que seja realizado o procedimento do RESGATE TOTAL dos valores de nossa titularidade, aplicados no **Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo Previdenciário Credito Privado – CNPJ – 09.613.226/0001-32.**

O motivo da solicitação deve-se ao fato que a aplicação ultrapassa o limite o limite de 5% em fundos de crédito privado permitido pela Resolução CMN nº 3.922/2010. Em 31.12.2011 o saldo remanescente aplicado no fundo era de R$ 1.045.656,92, representando 17,86% dos recursos do RPPS, impedindo o Instituto de obter a Certidão de Regularidade Previdênciária.

Informamos que o desenquadramento acima mencionado foi apontado pelos auditores, Marcos de Araújo Magalhães Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil Matrícula 0.910.558 e Miguel Antonio Fernandes Chaves Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil Matrícula 1.453.243.

Tal resgate deverá ser efetivado nos termos legais do Artigo 20, Parágrafo Quarto do Regulamento do referido fundo, sendo que a Declaração apontada no inciso I do mesmo Artigo segue em anexo a este ofício.

Informamos que os valores totais quando efetivado o resgate, deverão ser transferidos para o Banco do Brasil, Agência 3148-8, Conta 88320-4, de titularidade do Instituto de Previdência Municipal de Ilhota – ILHOTAPREV, CNPJ 03.845.124/0001-66.

Solicitamos que este ofício seja devidamente protocolado e devolvido imediatamente ao IlhotaPrev e a resposta seja enviada no prazo improrrogável de (5) cinco dias.

Atenciosamente,

João Roberto Vieira
Superintendente ILHOTAPREV

Délcio Dário Custódio
Presidente do Conselho Financeiro

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

BRPP
PRODUTOS ESTRUTURADOS

Rio de Janeiro, 26 de março de 2020.

Aos cotistas do Piatã Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo Previdenciário

Ref.: **Prestação de Informações**

BRPP Gestão de Produtos Estruturados Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.119.959/0001-83 ("**BRPP**"), na qualidade de gestora do **Piatã Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo Previdenciário**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.613.226 0001-32 ("**Fundo**"), vem por meio da presente, informar que:

- na presente data, a **INTRADER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, na qualidade de Administradora do Fundo ("**Administradora**"), **efetuou transferência em duplicidade na conta de um Cotista** do **Fundo**, ou seja, o correto seria uma única transferência no valor de R$ 142.398,98 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos), mas a Administradora, indevidamente, efetuou 2 (duas) transferências deste valor, totalizando o valor final de transferência de R$ 284.797,96 (duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos), referente ao pagamento de amortização de cotas do Fundo;

- a **BRPP** ao tomar ciência do fato, imediatamente, acionou o cotista para informá-lo acerca do erro da **Administradora**, e solicitar a devolução do valor transferido pela **Administradora** para a conta bancária de titularidade do Fundo;

- o Cotista informou que envidará esforços para a rápida devolução do valor transferido indevidamente para a conta bancária do Fundo. Entretanto, tendo em vista procedimentos internos do Cotista, o pleito deverá ser submetido à Promotira para autorização e providências.

Face ao exposto, a **BRRP** informará a todos os cotistas quando a devolução for concluída.

São Paulo SP
Rua [illegible]
[illegible]
CEP [illegible]
Tel [illegible]

www.brppgestao.com

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

BRPP
PRODUTOS ESTRUTURADOS

Sendo o que nos resta pelo momento, reiteremos o elevado apreço pela escolha de nossos serviços, e nos colocamos a inteira disposição para sanar eventuais dúvidas através do e-mail fundosiliquidos@bancoplural.com.

Atenciosamente,

BRPP Gestão de Produtos Estruturados Ltda.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

Fls 1294 TCE/SC

GRADUAL

São Paulo, 04 de janeiro de 2018

Aos
Srs.(as) Cotistas do Fundo: LME REC MULTISETORIAL IPCA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS

Ref.: Aplicação de PDD – Provisão de Devedores Duvidosos

Prezados Senhores,

A **Gradual Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("Gradual"), sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.918.160/0001-73, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, 1.909, Torre Norte, 19º andar, Cj. 191-B, Vila Nova Conceição, na qualidade de administradora do aludido Fundo vem por meio desta INFORMAR-LHES o quanto segue:

1. A BRIDGE em sua capacidade como gestora vem atuando na recuperação dos referidos créditos vencidos, e, portanto, pode tentar que a CVM reverta o seu pedido, caso possua evidência de que existe um trabalho consistente de cobrança e possível recuperação dos ativos ou suas garantias.

2. Ocorre, contudo, que como Administradores do Fundo em geral pautamos nossas decisões nos relatórios elaborados pelo Gestor e os advogados que atuam na recuperação de ativos. Isso explica o porquê de não termos efetuado o PDD antes.

3. Contudo, após uma determinação expressa da CVM, que é quem nos regula, não temos como adotar outro procedimento que não o PDD.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

GRADUAL

4. A referida determinação da CVM ocorreu no dia 21 de dezembro de 2017 às 19:33 hs, ou seja, após o horário comercial.

5. Abaixo anexamos o email em questão, no qual consta a determinação expressa da CVM. Vejamos:

De: GIE-Gerência de Acompanhamento de Fundos Estruturados [mailto:gie@cvm.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 21 de dezembro de 2017 19:33
Para: Simone Duarte <sduarte@gradualinvestimentos.com.br>; Marcos Aurélio Florêncio da Silva <mafsilva@cvm.gov.br>
Cc: Roberto Eduardo Macedo <rmacedo@gradualinvestimentos.com.br>; Daniel Maia Santana <daniel.maia@cvm.gov.br>; Frederico Cesar de Campos <fcampos@gradualinvestimentos.com.br>; Evelyn Monteiro dos Anjos Mencinaukis <emonteiro@gradualinvestimentos.com.br>
Assunto: Re: Lme Rec Mult IPCA FIDC - Informes ago/set/out/dez-2017

Prezados,

O informe de 30/11/2017, se estiver correto após diversas representações, **demonstra a necessidade urgente de complemento da provisão, pois há $420 milhões em atraso há mais de 720 dias. A totalidade desse valor deve ser imediatamente provisionada.**

Concedemos prazo até amanhã para a reapresentação contemplando o mencionado ajuste no patrimônio.

Att.,
Bruno

(grifos e realces nossos)

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

GRADUAL

6. Vale ressaltar que a sabemos o quanto a aplicação de PDD reflete em desfavor dos cotistas, principalmente diante de seus conselhos fiscais e Tribunal de Contas, todavia, como bem demonstrado acima o Órgão Máximo Regulador de Fundos de Investimentos foi quem ordenou a aplicação imediata do PDD, inclusive retroagir a carteira em 30/11/2017.

7. Outrossim, vale ainda mencionar que a Gradual emitiu Fato Relevante no dia 28 p.p. na mesma linha de tudo que fora acima tratado.

8. Naturalmente, caso a BRIDGE consiga reverter a decisão da CVM, como administradores iremos acatar a nova orientação. Até então não temos outra alternativa senão manter o PDD como expressamente exigido pela CVM.

9. Ademais nos colocamos à plena disposição dos cotistas para dirimir quaisquer outras dúvidas sobre este tema, bem como, no que for necessário com relação a cobrança desses ativos em atraso que motivaram a aplicação do aludido PDD em face do sucesso obtido em outros fundos.

10. Por fim, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

Fernanda F. Braga de Lima de Freitas
Diretora

Roberto Silva
Diretor

GRADUAL CORRETORA DE CÂMBIO TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

(Administradora do Fundo LME REC MULTISETORIAL IPCA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS)

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

FAHM CONSULTORIA

PARECER TÉCNICO

LME REC MULTISETORIA IPCA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

DATA DA CONSULTA FORMAL: 30 de novembro de 2017

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

FAHM CONSULTORIA

Porto Alegre, 22 de novembro de 2017

Destinatário: Aos cotistas do Fundo LME REC MULTISETORIA IPCA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

Assunto: Parecer técnico referente as pautas da Consulta Formal enviada aos cotistas no intuito de receber as amortizações dos valores recuperados do fundo.

Prezados,

Em análise à pauta da Consulta Formal do fundo LME REC MULTISETORIA IPCA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (CNPJ/MF n.º 12.440.789/0001-80), segue:

PAUTAS

1. Exclusão do Artigo 38 do Regulamento do FUNDO, que veda amortização de cotas do FUNDO, para que seja permitido a amortização de cotas, uma vez que o FUNDO se encontra fechado para resgates e aplicações;

2. Inclusão, no Artigo 49 do Regulamento do FUNDO, de um novo inciso, para prever que é competência privativa da Assembleia Geral de Cotistas deliberar sobre a amortização de cotas do FUNDO;

3. Caso sejam aprovados os itens acima, aprovar a amortização de cotas do FUNDOS, da seguinte forma: (i) Valor total bruto da amortização: R$ 2.400.000,00; (ii) Data da amortização: 11 ao dia 15 de dezembro de 2017 e (iii) Data de pagamento da amortização: 11 ao dia 15 de dezembro de 2017;

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 12380070495 e o codigo: B89F3

4. Reformular o Regulamento do FUNDO, para permitir a consulta formal;

5. Ratificar a presente consulta formal, dado que o regulamento do FUNDO hoje não apresenta essa possibilidade;

6. Deliberar a exclusão dos Parágrafos 8° e 9° do Artigo 31 do regulamento do FUNDO, dado que a votação deste item restou prejudicada na AGC do dia 08 de agosto de 2017. Atualmente, estes dois Parágrafos dão ambígua a interpretação quanto a questão de precificação dos ativos na carteira do Fundo e, além disso, a regra de Provisão Sobre Devedores Duvidosos o qual tratam os Parágrafos 8° e 9° não se adaptam aos tipos de ativos pertencente ao FUNDO; e

7. Consolidar o regulamento do FUNDO, refletindo as aprovações acima.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o CNPJ 15.621.336/0001-39 070495 e o codigo: B89F3

FAHM CONSULTORIA

PARECER TÉCNICO

As pautas, estão todas relacionadas a adaptação do regulamento em atendimento ao cotista no recebimento dos valores recuperados pela Gestora. Caso as pautas não forem aprovadas, o cotista não terá direito ao valor recuperado, ficando a responsabilidade do fundo de investimento a gestão desses valores em carteira.

Portanto, sugerimos a aprovação de todas as pautas na integra.

Permanecemos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Obrigado,

FAHM CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
CNPJ: 15.621.336/0001-49
Pery de Oliveira Neto

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salaviva.tce.sc.gov.br e informe o número 15621336000149070495 e o codigo: B89F3

Fls 1301 TCE/SC

São Paulo, 08 de maio de 2018.

À GRADUAL CCTVM S.A,

Administradora do LME REC MULTISETORIAL IPCA FIDC

Prezados

Boa tarde;

Procurados por alguns representantes de cotistas do fundo **LME REC MULTISETORIAL IPCA FIDC** ("Fundo") inscrito no **CNPJ n. 12.440.789/0001-80**, fomos informados quanto a convocação de Assembleia Geral de Cotistas do Fundo, a ser realizada nos próximos dias, na sede desta administradora, tendo o referido conclave como ordem do dia, inclusive, a alteração de gestão do referido fundo de investimento.

Assim, interessados em apresentar proposta aos cotistas quanto a assunção da função de gestora do Fundo, sem qualquer alteração nas condições de remuneração atualmente vigentes e que estão previstas no regulamento do Fundo disponível no site da CVM, gostaríamos de apresentar a **GRAPHEN INVESTIMENTOS LTDA** (atual denominação de TERRA BOA INVESTIMENTOS LTDA), inscrita no **CNPJ n. 15.403.817/0001-88**, gestora devidamente credenciada junto à CVM conforme Ato Declaratório nº 12.348 de 25/05/2012, e aderente aos Códigos de Fundos de investimentos e de Melhores Práticas da ANBIMA, como uma opção aos cotistas para substituição da atual gestora do Fundo.

Sendo assim, nossos representantes estão à disposição para participarem da referida assembleia, ainda que apenas no momento em que se esteja em discussão a substituição da atual gestora, quando então, teremos a oportunidade de apresentar a empresa e nossa equipe, demonstrando a adequação de nossos serviços às necessidades do Fundo e seus cotistas.

Paulo Eduardo Pigosse

Graphen Investimentos Ltda

Rogério Pereira Maciel

Graphen Investimentos Ltda

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

bridge
GESTÃO

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2018

À
GRADUAL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A
Av. Presidente Juscelino Kubitschek nº 50, 6º andar
Na qualidade de administradora do ***LME REC MULTISETORIAL IPCA – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (CNPJ/MF sob nº. 12.440.789/0001-80)***

REF: SOLICITAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL DE COTISTAS – SUBSTITUIÇÃO DE GESTORA

BRIGDE GESTORA DE RECURSOS LTDA, com endereço no Estado e Cidade do Rio de Janeiro, junto à Rua Teófilo Otoni, nº 82, 17º andar, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.608.639/0001-33 ("Bridge Gestora"), na qualidade de gestora do **LME REC MULTISETORIAL IPCA – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (CNPJ/MF sob nº. 12.440.789/0001-80),** solicita a esta administradora, em função da redução da equipe de gestão da Bridge Gestora, cujos profissionais dedicavam-se significativamente às atividades de gestão do fundo e recuperação dos ativos que integram sua carteira, apresentar sua renúncia à função de GESTORA, pelo que, requer a Convocação de Assembleia Geral de Cotistas para que possam deliberar acerca da substituição da GESTORA do Fundo, sendo uma opção para assunção da referida posição a GRAPHEN INVESTIMENTOS LTDA ("Atual denominação de TERRA BOA INVESTIMENTOS LTDA"), inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.403.817/0001-88, dado que a referida empresa contatou a Bridge Gestora demonstrando interesse em assumir a gestão do Fundo.

Atenciosamente

BRIGDE GESTORA DE RECURSOS LTDA

Sergio Lima
Diretor

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

Leme IMA-B

Fundo de Investimento em Renda Fixa Previdenciário

Condições de Investimento

Investimento inicial mínimo:	R$ 1.000.000,00
Investimento adicional mínimo:	R$ 1.000,00
Resgate mínimo:	R$ 1.000,00
Horário para aplicação e resgate:	Até às 14 horas
Valor mínimo para permanência:	R$ 50.000,00
Período de carência:	Não há

Conversão de cotas:

Na aplicação, o número de cotas será calculado de acordo com o valor da cota de fechamento do dia da aplicação.
No resgate, o número de cotas canceladas será calculado de acordo com o valor da cota no fechamento do 1.008 dia útil contado da data do pedido do resgate.

Pagamento dos resgates:

O prazo para o efetivo pagamento dos resgates ocorrerá em até 1 dia útil contados da data de conversão de cotas.

Taxa de administração:

A taxa de administração mínima é 1.5% a.a.[3]

Taxa de entrada:	Não há
Taxa de saída:	Não há

Taxa de performance:

20% do que exceder 100% do IMA-B

Composição da Carteira

O Patrimônio Líquido Médio do Fundo é de R$ 98.614.180,44.

Na data de 30/04/2015 o Patrimônio Líquido do Fundo era de R$ 105.660.261,49 e as 3 espécies de ativos em que ele concentra seus investimentos são:



Indicado para Investidor

CONSERVADOR | MODERADO | ARROJADO

Para saber qual o seu perfil, faça o teste em:
http://www.lemeinvestimentos.com.br/mercado/perfil-do-investidor/

Dados do Fundo

Leme IMA-B Fundo de Investimento em Renda Fixa Previdenciário

CNPJ:	11.784.036/0001-20
Banco:	Itaú (341)
Agência:	8541
C/C:	8.828-5

Serviço de Atendimento ao Cotista

Administrador:	
Telefone:	(11) 3372-8319
Web:	www.gradualinvestimentos.com.br
E-mail:	controladoria@gradualinvestimentos.com.br

Gestor:	
Telefone:	(48) 3223-2797
Web:	www.lemeinvestimentos.com.br
E-mail:	leme@lemeinvestimentos.com.br

Gestão: Leme Investimentos | Administração: Gradual Investimentos | Controladoria e Custódia: Itaú | Auditoria: KPMG | Supervisão e Fiscalização: CVM

A presente instituição aderiu ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimento. ANBIMA

As Informações completas sobre esse Fundo podem ser obtidas no Regulamento do Fundo, disponível no endereço eletrônico www.lemeInvestimentos.com.br. Serviço de atendimento ao Cidadão em www.cvm.gov.br. [3] Caso a taxa de administração não atinja o valor de R$ 1.250.000, esta importância será devida ao administrador em substituição à taxa de administração mínima prevista.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o código: B89F3

Leme IMA-B

Fundo de Investimento em Renda Fixa Previdenciário

Público Alvo

O Fundo destina-se exclusivamente a investidores qualificados.

Objetivos do Fundo

O objetivo do Fundo é propiciar a valorização de suas cotas mediante a aplicação dos recursos dos cotistas, feita pelo gestor, de forma não alavancada, em títulos e valores mobiliários que tenham como principal fator de risco a variação da taxa de juros doméstica ou de índice de preços, ou ambos, assim como através de operações de derivativos associados a esse mesmo mercado.

Política de Investimentos

O Fundo deverá manter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua carteira representada por ativos relacionados diretamente, ou sistematizados via derivativos, à variação da taxa de juros doméstica ou de índice de preço, ou ambos. E irá utilizar estratégias com derivativos, direta ou indiretamente, via outros fundos de investimento, somente para proteção da carteira (hedge).

O Fundo Pode:

Aplicar em ativos no exterior até o limite de:	0%
Aplicar em crédito privado até o limite de:	50%
Concentrar seus ativos em um só emissor que não seja a União Federal até o limite de[2]:	20%

[2] Para demais limites por emissor, favor analisar o regulamento..

Rentabilidade Anual

Ano	Fundo	IMA-B[1]	Desempenho do fundo como % Benchmark
2015	3,44%	5,91%	58,18%
2014	9,94%	14,54%	68,37%
2013	-2,64%	-10,02%	26,31%
2012	9,50%	19,81%	47,94%

Rentabilidade Mensal

Mês	Fundo	IMA-B[1]	Desempenho do fundo como % Benchmark
mai-14	3,16%	4,27%	74,08%
jun-14	2,47%	0,06%	4178,72%
jul-14	2,37%	1,13%	209,88%
ago-14	2,78%	4,82%	57,59%
set-14	-0,80%	-3,53%	22,77%
out-14	0,43%	2,08%	20,81%
nov-14	3,81%	2,14%	177,66%
dez-14	-4,20%	-1,91%	220,44%
jan-15	1,41%	3,12%	45,30%
fev-15	1,64%	0,54%	300,95%
mar-15	-1,99%	-0,28%	701,85%
abr-15	2,39%	2,44%	98,08%
12 meses	13,97%	15,56%	89,77%

[1] Fonte dos Dados: Banco Central do Brasil.

*Com relação ao campo Desempenho do fundo como % Benchmark segue explicação para leitura do resultado:
(I) Se o campo "Fundo" for positivo e o campo "IMA-B" for negativo, desconsiderar o sinal negativo, pois, o fundo performou X% acima do índice.
(II) Se o campo "Fundo" for negativo e o campo "IMA-B" for positivo, o fundo performou X% abaixo do índice.
(III) Se os campos "Fundo" e "IMA-B" forem negativos, o fundo performou X% do índice.

Gráfico de Rentabilidade (12 meses):



Gestão	Administração	Controladoria e Custódia	Auditoria	Supervisão e Fiscalização
Leme Investimentos	Gradual Investimentos	Itaú	KPMG	CVM

ANBIMA — A presente instituição aderiu ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimento.

Leia o Regulamento do Fundo antes de investir. Início das atividades do Fundo: 13/03/2012. A rentabilidade divulgada não é líquida de impostos. Rentabilidades passadas não representam garantia de performance futura. Este Fundo utiliza estratégias com derivativos como parte integrante de sua política de investimento. Tais estratégias, da forma como são adotadas, podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas. O Fundo utiliza estratégias com derivativos, direta ou indiretamente, via outros fundos de investimento, somente para proteção da carteira (hedge). Para avaliação da performance do Fundo de investimento, é recomendável uma análise de no mínimo 12 (doze) meses. As aplicações em fundos de investimentos não contam com a garantia do administrador, do gestor da carteira, de qualquer mecanismo de seguro e do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

LEME INVESTIMENTOS

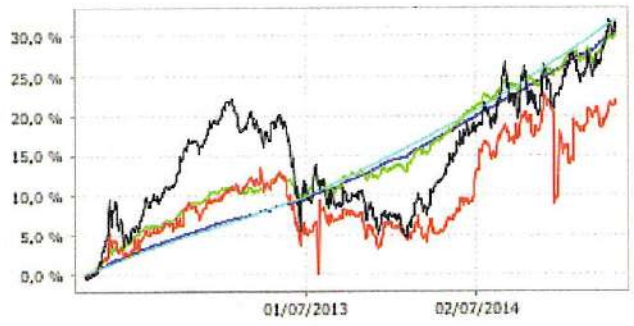
: : LÂMINA COMPARATIVA 29/04/2015

Nome do fundo	Retorno (%) Mês	Ano	6 meses	12 meses	PL Médio 12 meses (R$)	Início do Fundo	Taxa de adm.	Taxa de perf.	Aplicação mínima (R$)
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	0,90	3,54	5,28	10,75	7.234.069.804,74	08/12/2009	0,10 %	Não possui	1.000,00
BB IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	1,41	3,37	4,61	10,69	2.453.677.714,69	08/12/2004	0,20 %	Não possui	10.000,00
LEME IMA-B FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	2,99	4,04	2,22	14,64	97.335.461,56	13/03/2012	1,50 %	Possui.	1.000.000,00
IMA-B	3,09	6,58	8,16	16,29	-	-	-	-	-

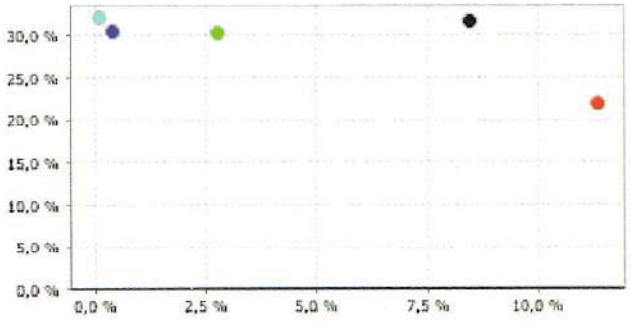
Nome	Retorno (%) Abr/15	Mar/15	Fev/15	Jan/15	Dez/14	Nov/14	Out/14	Set/14	Ago/14	Jul/14	Jun/14	Mai/14
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	-	0,89	0,71	1,00	0,88	0,77	0,82	0,79	0,82	0,91	0,84	0,92
BB IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	-	-0,08	0,27	1,74	-0,07	1,14	1,09	-0,69	1,56	1,12	0,93	1,82
LEME IMA-B FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	-	-1,99	1,64	1,41	-4,20	3,81	0,43	-0,80	2,78	2,37	2,47	3,16
IMA-B	2,44	-0,28	0,54	3,12	-1,91	2,14	2,08	-3,53	4,82	1,13	0,06	4,27
CDI	0,95	1,03	0,82	0,93	0,95	0,84	0,94	0,90	0,86	0,94	0,82	0,86
Dólar	-6,88	11,46	8,11	0,23	3,75	4,74	-0,28	9,44	-1,23	2,95	-1,63	0,13
Euro	-3,02	6,76	7,24	-6,73	1,12	4,39	-1,23	5,10	-2,99	0,70	-1,27	-1,53
Ibovespa	9,93	-0,84	9,97	-6,20	-8,62	0,18	0,95	-11,70	9,78	5,00	3,76	-0,75
IBX	9,12	-0,51	9,33	-5,88	-8,26	0,31	0,95	-11,25	9,59	4,46	3,62	-1,12
IGP-M	1,17	0,98	0,27	0,76	0,62	0,98	0,28	0,20	-0,27	-0,61	-0,74	-0,13
Poupança	0,61	0,63	0,52	0,59	0,61	0,55	0,60	0,59	0,56	0,61	0,55	0,56

GRÁFICOS

Retorno acumulado - 14/03/2012 até 29/04/2015 (diária)



Risco X Retorno - 14/03/2012 até 29/04/2015 (diária)



BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO
BB IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO
LEME IMA-B FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO
IMA-B
CDI

Fundos de investimento não contam com a garantia do Administrador do fundo, Gestor da carteira, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. As estratégias com derivativos, utilizadas como parte da política de investimento de fundos de investimento, podem resultar em significativas perdas para seus cotistas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do fundo. Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa do prospecto e regulamento do fundo de investimento ao aplicar seus recursos. Para avaliação da performance de um fundo de investimento, é recomendável a análise de, no mínimo, 12 (doze) meses. Os valores divulgados estão em Real (BRL). Para os cálculos foram utilizadas as cotas de fechamento.

Esse documento é cópia do original, assinado digitalmente por TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA, Acesso em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

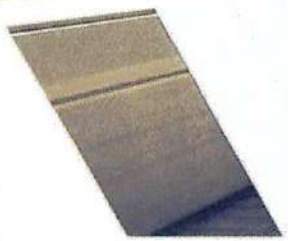
Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

Fls 1307

LEME
INVESTIMENTOS

APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL



Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecílio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

Fls 1308 CE/SC

LEME INVESTIMENTOS

QUEM SOMOS

TRADIÇÃO

Mais de **21 anos** de atuação em serviços de consultoria e administração de valores mobiliários, autorizada pela CVM.

FILOSOFIA DE INVESTIMENTO
fundamentada no tripé:

Disciplina
Diligência
Resultado

GESTÃO INDEPENDENTE
com objetividade

RENDA FIXA E VARIÁVEL

Operações de Fundos de Investimentos e Carteiras Administradas.

CÓDIGO DE CONDUTA

Baseado nos princípios de integridade, competência, dignidade e ética.

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecílio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Fls 1309 TCE/SC

LEME INVESTIMENTOS

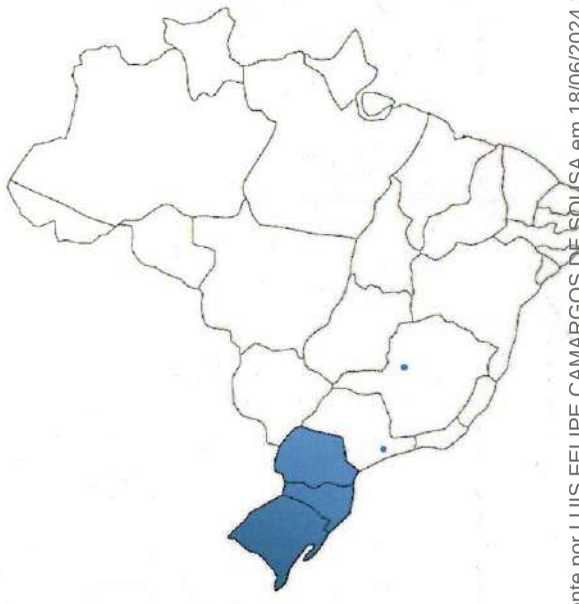
ATUAÇÃO SÓLIDA EM FINANÇAS CORPORATIVAS

Em 2008, a Leme estabeleceu sua área de Finanças Corporativas, dedicada a operações financeiras estruturadas de crédito privado para empresas de médio porte.

O foco inicial foi estruturar operações para empresas localizadas na região Sul do Brasil. Hoje, a Leme ampliou seu escopo e já atende clientes em outras regiões do País.

A Leme desenvolveu uma equipe de profissionais de excelente formação acadêmica e sólida experiência em crédito e finanças estruturadas, empregando as melhores técnicas de engenharia financeira e *project finance*.

As transações são estruturadas e monitoradas por equipe segregada do gerenciamento das carteiras dos fundos, garantindo total isenção na identificação e seleção das operações.



Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecílio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Fls 1310 TCE/SC

LEME INVESTIMENTOS

EXPERIÊNCIA EM CRÉDITO PRIVADO

Os Fundos de Crédito Privado da Leme são estruturados para que suas carteiras incorporem determinados tipos de ativos com níveis de retorno e risco pré-definidos, como as Cédulas de Crédito Bancário (CCBs). Há também a avaliação dos riscos de crédito por meio de uma agência de risco externa.

O primeiro Fundo de Crédito Privado sob nossa gestão foi criado logo após o estabelecimento da área de Finanças Corporativas, ainda em 2008 – o Leme Brasprev Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo Previdenciário Crédito Privado.

A criteriosa análise e seleção de empresas, o monitoramento ativo, a utilização de mecanismos de diversificação de risco e garantias, unidos à gestão da Leme Investimentos resultaram em dois prêmios como um dos melhores fundo de investimento da categoria Previdência Renda Fixa, concedidos pela Revista IstoÉ Dinheiro.

2009

OS MELHORES PREVIDÊNCIA RENDA FIXA

Fundos de previdência renda fixa com a melhor relação risco/retorno em 12 meses*

Fundo	Gestão	Retorno 12 m.	Retorno 24 m.	Sharpe 12 m.	PL (R$ milhões)
BB PREV CONCEDIDOS TR FI RF CP	BB	13,20%	29,90%	51,4	171,0
LEME BRASPREV FI RF PREV. CP LP	Leme	12,22%	ND	9,0	35,9
ITAÚ FLEX PREV XV A FI RF	Itaú Unibanco	11,05%	23,85%	3,3	166,8
BNP PARIBAS CARRIUS FI RF PREV.	BNP Paribas	16,51%	ND	2,9	61,8
ICATU HARTFORD FIC RF IPCA	Icatu	26,76%	23,81%	2,4	14,1

*Até 30/IV/2009. CP = Crédito Privado. ND = Não Disponível. Fonte: TAG Investimentos

2010

OS MELHORES PREVIDÊNCIA RENDA FIXA

Fundos de Previdência do tipo Renda Fixa com a melhor rentabilidade em 12 meses*

Fundo	Gester	Retorno 12 m.	Retorno 24 m.	PL (R$ milhões)
LEME BRASPREV FI RF LP PREV CRED PRIV	Leme	11,53%	25,15%	37,8
ARLES RF FI	Itaú Unibanco	9,57%	20,83%	247,0
AGPREV PGBL FI RF PREV	Legg Mason Western	9,10%	19,80%	124,2
SICREDI FI RF PREV ABERTO IS MASTERPREV	Sicredi	8,73%	18,96%	16,8
UNIBANCO PREV CORPORATE III FI RF	Legg Mason Western	8,62%	19,76%	73,8
PACK FIX 100 FIC ESPEC CONST RF	Unibanco	8,57%	19,91%	100,2
UNIBANCO PREV CORPTE IV FIC CONST RF	Unibanco	8,47%	19,49%	257,9
TOPAZIO AZUL PGBL FIC ESPEC CONST RF	Unibanco	8,40%	19,51%	116,4
UNIBANCO PREVIDÊNCIA CORPORATE VI	BNP Paribas	7,92%	18,37%	51,7
UNIBANCO PREVER IV FIX 100 FIC RF	Unibanco	7,77%	17,11%	1.171,2

*Até 30/11/2010; ND = Não Disponível; Fonte: Economática

Fonte: IstoÉ Dinheiro, edições nº 640 – 13/Janeiro/2010 e nº 692 – 12/Janeiro/2011.

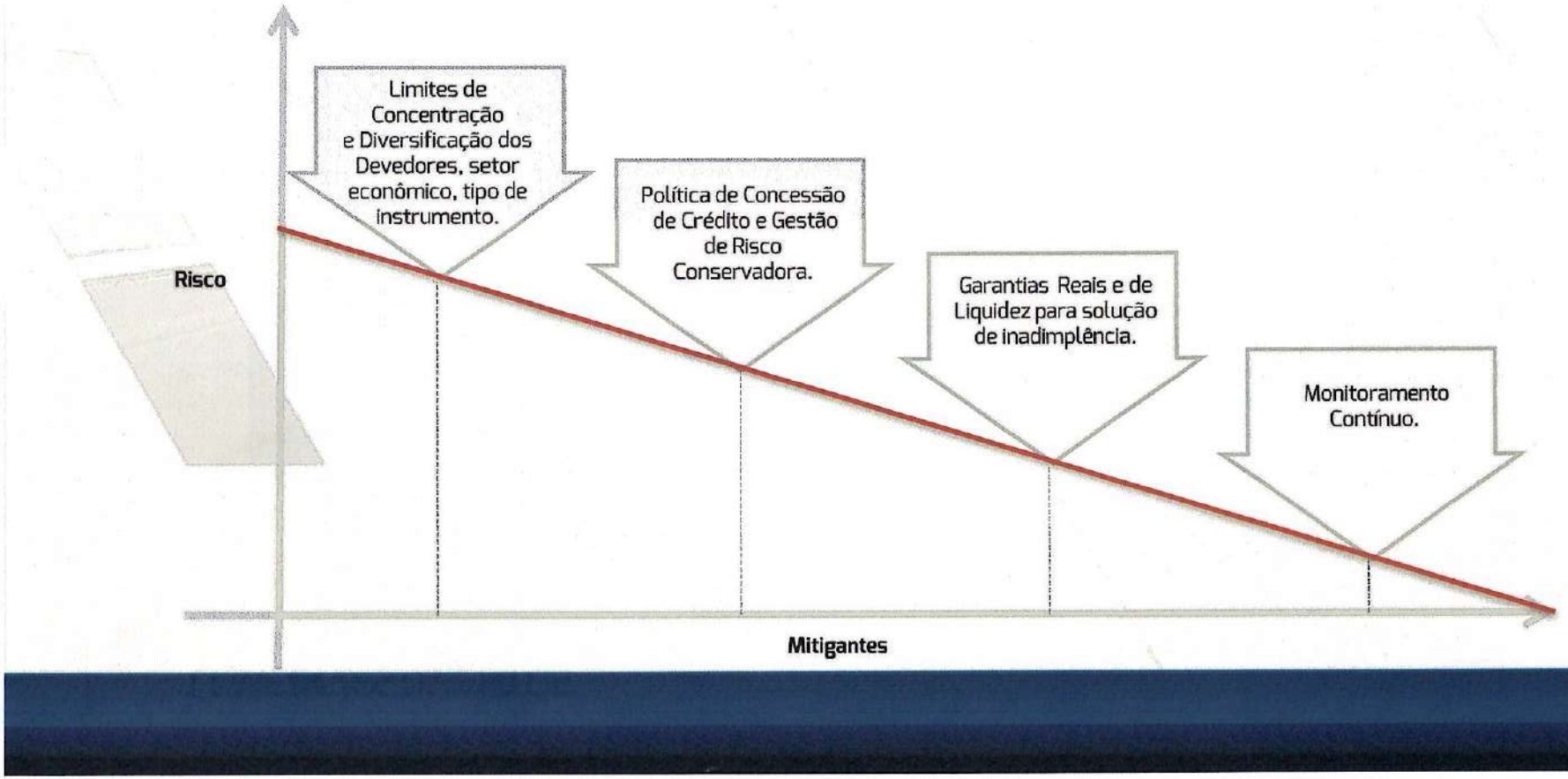
Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecílio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

LEME INVESTIMENTOS

MITIGANDO O RISCO DE CRÉDITO

Como mitigantes dos riscos inerentes a fundos de investimentos em crédito privado, a Leme Investimentos adota os seguintes mecanismos, entre outros:



Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecílio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

LEME INVESTIMENTOS
ANÁLISE DE CRÉDITO



Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecílio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

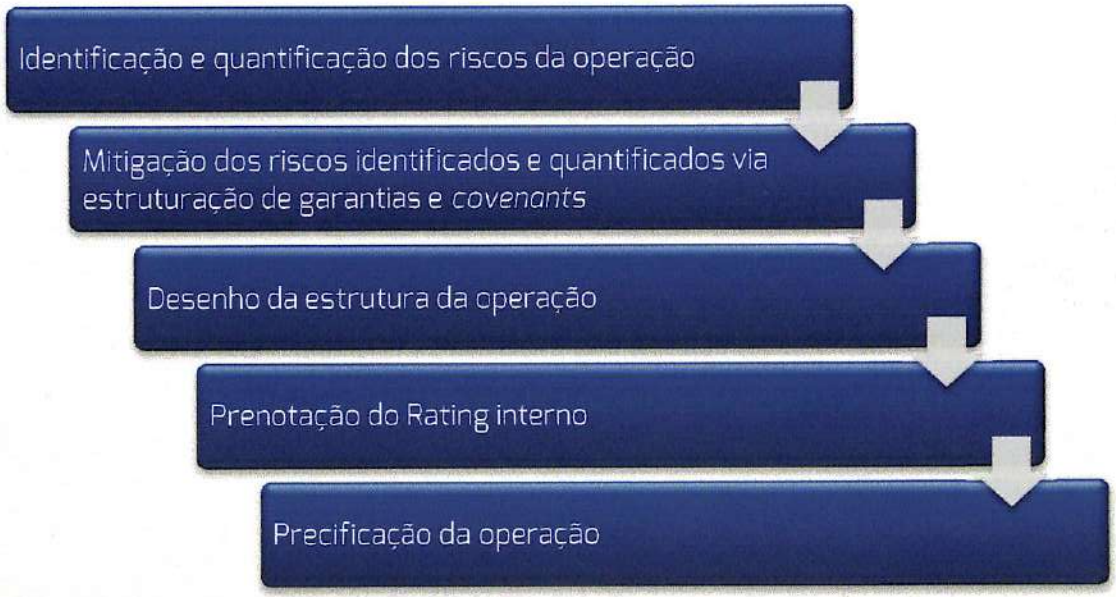
Fls 1313 CE/SC

LEME INVESTIMENTOS

APROVAÇÃO DE CRÉDITO

Após detalhada análise do crédito, cada uma das operações é levada ao Comitê Executivo de Crédito onde, em colegiado, é tomada a decisão de aprovação ou negativa do crédito:

- **Procedimentos anteriores a aprovação ou negativa do crédito:**



Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

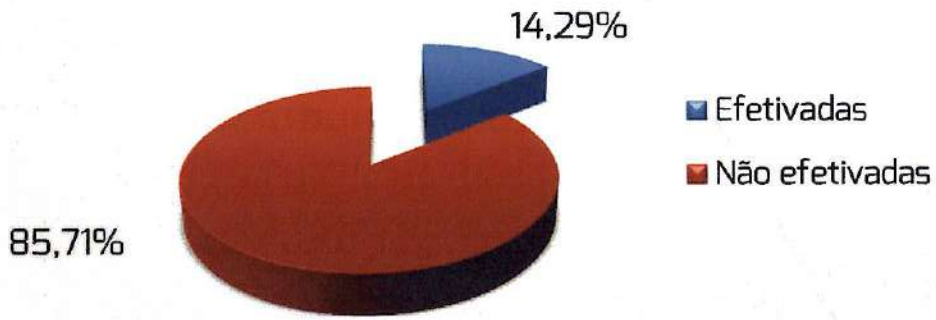
Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecílio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

LEME INVESTIMENTOS

RESULTADOS DE ANÁLISES E COMITÊS DE CRÉDITO

- No ano de 2014, das 28 empresas analisadas que submeteram propostas para estruturação de operação de crédito, **apenas 4** foram efetivadas.

- Isso corresponde à um índice de efetivação de 14,29%.



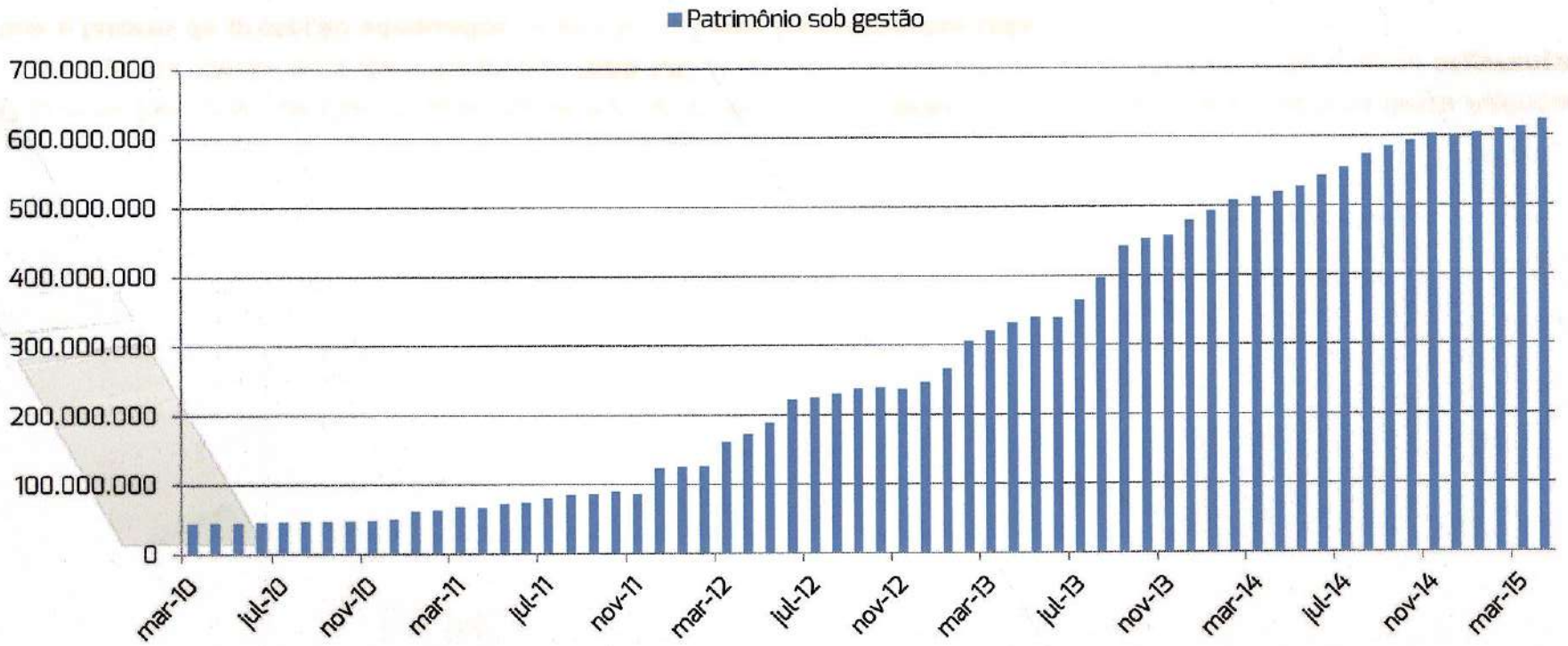
Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecílio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Fls 1315 CE/SC

LEME INVESTIMENTOS

PATRIMÔNIO SOB GESTÃO



Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecílio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Fls 1316 CE/SC

SR RATING

LEME INVESTIMENTOS

Leme Investimentos Ltda

risco de gestão	**brA+** equivalência "br" BBB-SR Global SEGURANÇA BOA. FATORES DE PROTEÇÃO ADEQUADOS. RISCOS POR FATORES INTERNOS OU AMBIENTAIS, EM GERAL, BAIXOS. ALGUMAS VULNERABILIDADES A MUDANÇAS BRUSCAS, INTERNAS OU DO AMBIENTE.

O Comitê Executivo de Classificação da SR Rating atribui a nota **"brA+"** (A mais), na escala brasileira desta Agência Classificadora, decorrente da nota global **"BBB-SR"** (triplo B menos) também aqui atribuída, denotando **segurança boa e fatores de proteção adequados** na gestão da **Leme Investimentos Ltda.**.

Vigência da classificação: até Abril de 2016.

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecílio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Fls 1317 CE/SC

LEME INVESTIMENTOS

FUNDOS DE INVESTIMENTO

ABRIL/2015

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecílio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

Fls 1318 CE/SC

FUNDOS DE INVESTIMENTO

Leme IMA-B Fundo de Investimento em Renda Fixa Previdenciário

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecílio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Fls 1319 TCE/SC

LEME IMA-B Previdenciário

CARACTERÍSTICAS DO FUNDO

Leme IMA-B Fundo de Investimento em Renda Fixa Previdenciário

CNPJ: 11.784.036/0001-20.

Categoria ANBIMA: Renda Fixa.

Patrimônio Líquido em 30/04/2015: R$ 105.660.261,49.

Média do Patrimônio Líquido (12 meses): R$ 98.614.180,44.

Data de início do Fundo: 13/03/2012.

Objetivo: Busca superar a meta atuarial de forma não alavancada no longo prazo por meio da aplicação de recursos em títulos públicos e privados indexados a variação da taxa de juros doméstica ou de índices de preços.

Investimento Inicial Mínimo: R$ 1.000.000,00.

Investimento Adicional Mínimo: R$ 1.000,00.

Resgate mínimo: R$ 1.000,00.

Carência: Não há.

Cotização da Aplicação: D+0.

Cotização do Resgate: D+1.008 D.Us.

Resgate máximo: Não há.

Taxa de administração: 1,5% a.a.*

Taxa de performance: 20% do que exceder 100% do IMA-B.

Gestão: LEME INVESTIMENTOS

Controladoria e Custódia: Itaú

Administração: GRADUAL INVESTIMENTOS

Auditoria: KPMG

Supervisão e Fiscalização: ANBIMA – A presente instituição aderiu ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimento.

* Caso a taxa de administração não atinja o valor de R$ 2.250,00, esta importância será devida ao administrador em substituição à taxa de administração acima prevista.

Leia o Regulamento do Fundo antes de investir. Início das atividades do Fundo: 13/03/2012. As aplicações em fundos de investimento não contam com a garantia do administrador, do gestor da carteira, de qualquer mecanismo de seguro e do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Para avaliação da performance de fundos de investimento, é recomendável uma análise de, no mínimo, 12 (doze) meses.

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecílio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Fls 1320 CE/SC

LEME IMA-B PREVIDENCIÁRIO

RENTABILIDADE DA COTA

Ano	Fundo	IMA-B	Desempenho do fundo como % Benchmark
2015	3,44%	5,91%	58,18%
2014	9,94%	14,54%	68,37%
2013	-2,64%	-10,02%	26,31%
2012	9,50%	19,81%	47,94%
Acumulado	21,24%	30,78%	69,00%

Mês	Fundo	IMA-B	Desempenho do fundo como % Benchmark
mai-14	3,16%	4,27%	74,08%
jun-14	2,47%	0,06%	4178,72%
jul-14	2,37%	1,13%	209,88%
ago-14	2,78%	4,82%	57,59%
set-14	-0,80%	-3,53%	22,77%
out-14	0,43%	2,08%	20,81%
nov-14	3,81%	2,14%	177,66%
dez-14	-4,20%	-1,91%	220,44%
jan-15	1,41%	3,12%	45,30%
fev-15	1,64%	0,54%	300,95%
mar-15	-1,99%	-0,28%	701,85%
abr-15	2,39%	2,44%	98,08%
12 meses	13,97%	15,56%	89,77%

[1] Fonte dos Dados: Banco Central do Brasil. *Com relação ao campo Desempenho do fundo como % Benchmark segue explicação para leitura do resultado: (i) Se o campo "Fundo" for positivo e o campo "IMA-B" for negativo, desconsiderar o sinal negativo, pois, o fundo performou X% acima do índice. (ii) Se o campo "Fundo" for negativo e o campo "IMA-B" for positivo, o fundo performou X% abaixo do índice. (iii) Se os campos "Fundo" e "IMA-B" forem negativos, o fundo performou X% do índice.
Leia o Regulamento do Fundo antes de investir. Início das atividades do Fundo: 13/03/2011. As aplicações em fundos de investimento não contam com a garantia do administrador, do gestor da carteira, de qualquer mecanismo de seguro e do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).
Para avaliação da performance de fundos de investimento, é recomendável uma análise de, no mínimo, 12 (doze) meses. Rentabilidade passada não representa garantia de rentabilidade futura. A rentabilidade divulgada não é líquida de impostos.

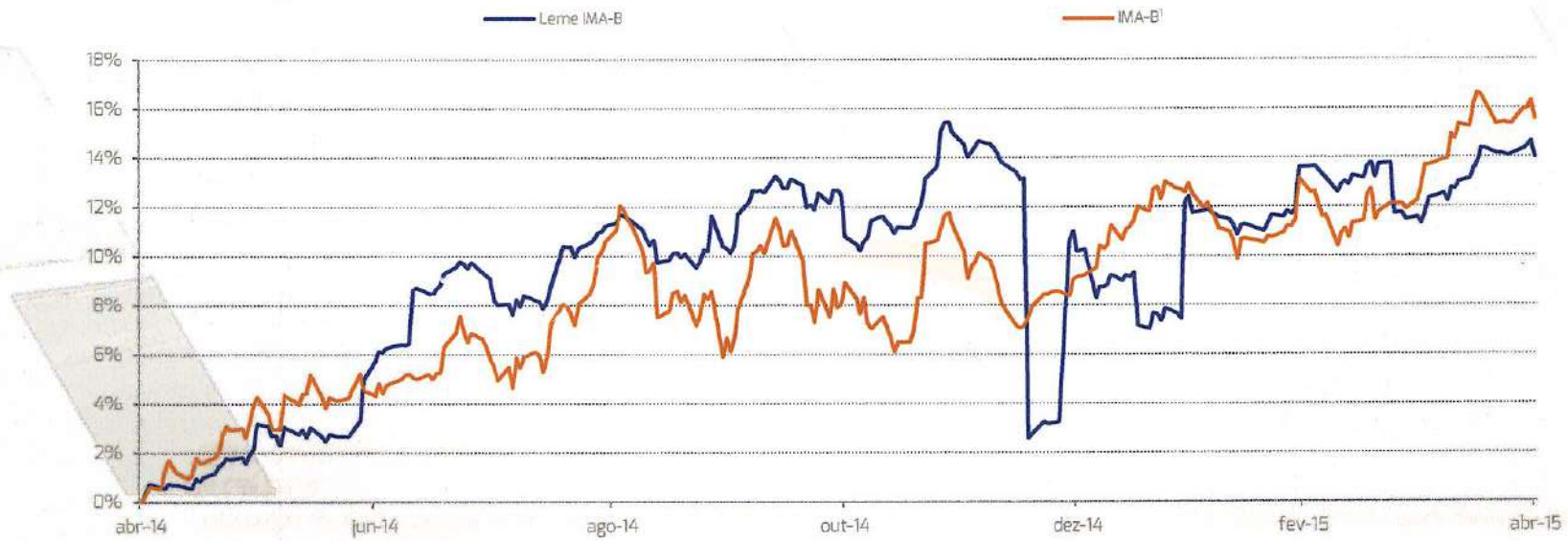
Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecílio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Fls 1321 CE/SC

LEME IMA-B PREVIDENCIÁRIO

DESEMPENHO DO BENCHMARK



[1] Fonte dos Dados: Banco Central do Brasil.

Leia o Regulamento do Fundo antes de investir. Início das atividades do Fundo: 13/03/2011. As aplicações em fundos de investimento não contam com a garantia do administrador, do gestor da carteira, de qualquer mecanismo de seguro e do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Para avaliação da performance de fundos de investimento, é recomendável uma análise de, no mínimo, 12 (doze) meses. Rentabilidade passada não representa garantia de rentabilidade futura. A rentabilidade divulgada não é líquida de impostos.

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecílio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

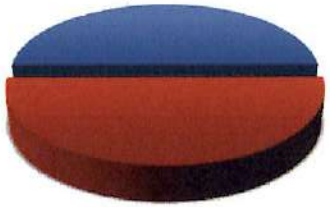
Fls 1322 CE/SC

LEME IMA-B PREVIDENCIÁRIO

LIMITES DE ALOCAÇÃO DA CARTEIRA

Títulos Privados – até 50% da carteira

- Mercado secundário de títulos privados em amplo crescimento.
- Permite ampla combinação de taxas e vencimentos, oferecendo ao gestor mais opções para uma gestão ativa da carteira.
- Rentabilidade tende a ser superior a dos títulos públicos atrelados a inflação.



Títulos Públicos – até 100% da carteira

- Títulos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional, que possuem a finalidade de captar recursos para o financiamento da dívida pública.

- O Fundo aloca primordialmente em NTN-B, título com rentabilidade atrelada à variação do IPCA, acrescido de juros pré-fixados.

- Os limites de concentração constantes no Regulamento do fundo estão em linha com os preceitos impostos pela Resolução 3.922/10: máximo de 20% do Patrimônio Líquido aplicado em ativos de mesmo emitente e exposição de derivativos limitada a montagem de posições para hedge, no volume máximo de uma vez o Patrimônio Líquido do fundo.

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecílio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Fls 1323 CE/SC

LEME IMA-B PREVIDENCIÁRIO

CRITÉRIOS DE RATING

Para composição da Carteira, o GESTOR considerará como de baixo risco de crédito os ativos financeiros de crédito privado classificados de acordo com o *rating* mínimo estabelecido por, pelo menos, uma das agências classificadoras de risco conforme a tabela abaixo, adotando-se como base para referida classificação a data da aquisição do respectivo ativo pela Carteira, sendo vedada a aquisição de ativos considerados como de alto risco de crédito:

Agência classificadora de risco	***Rating* mínimo (BRA)**
Standard & Poor's	BBB-
Moody's	Baa3
Fitch Atlantic	BBB-
LF Rating	BBB-
SR Rating	BBB-
Austin	BBB-
Liberum Ratings	BBB-

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 23800704 95 e o codigo: B89F3

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecílio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Fls 1324 TCE/SC

LEME IMA-B PREVIDENCIÁRIO

ÍNDICES DE MERCADO – IMA

O IMA – Índice de Mercado ANBIMA – é uma família de índices que representa a evolução, a preços de mercado, de uma carteira teórica de títulos públicos e serve como *benchmark* para o segmento. Com o objetivo de atender às necessidades dos diversos tipos de investidores e das suas respectivas carteiras, o IMA é atualmente subdividido em quatro subíndices, de acordo com os indexadores dos títulos – prefixados, indexados ao IPCA, indexados ao IGP-M e pós-fixados na Taxa Selic.

O índice IMA-B diz respeito à rentabilidade das NTN-Bs, títulos indexados ao IPCA e cujo uso na carteira de ativos de RPPS tem sido estimulado pela Legislação a partir de 2009. Dentre as vantagens do IMA-B, destacam-se:

Aderência Legislação Vigente

O fundo está enquadrado ao Artigo 7º, III da Resolução 3.922/10, que permite a aplicação de até 80% do patrimônio do RPPS.

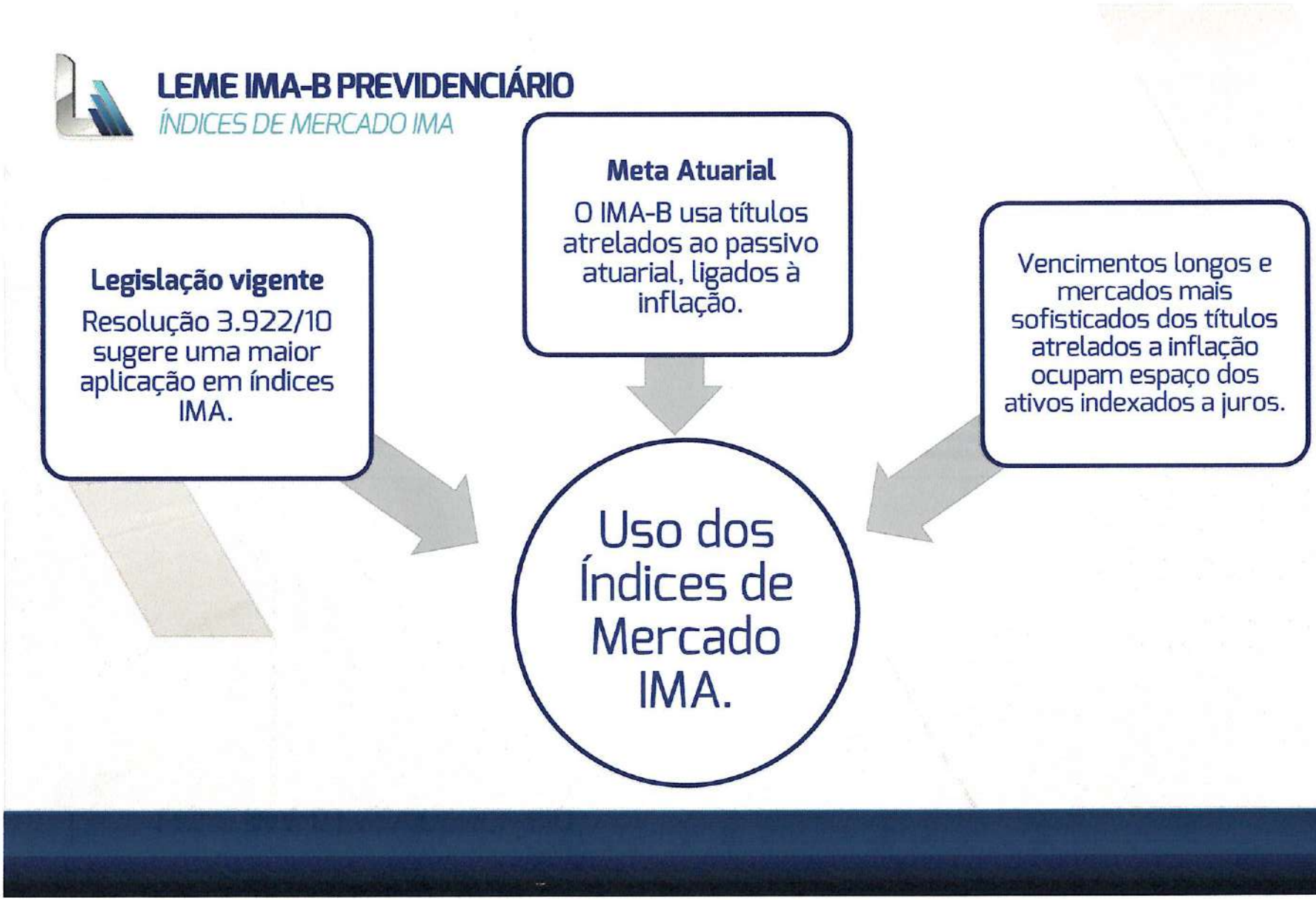
Compatibilidade com a Meta Atuarial

Diferente do que ocorre com o CDI, os fundos IMA-B possuem em carteira títulos atrelados à oscilação da inflação, e consequentemente atrelados ao passivo atuarial do instituto.

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecílio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Fls 1325 TCE/SC



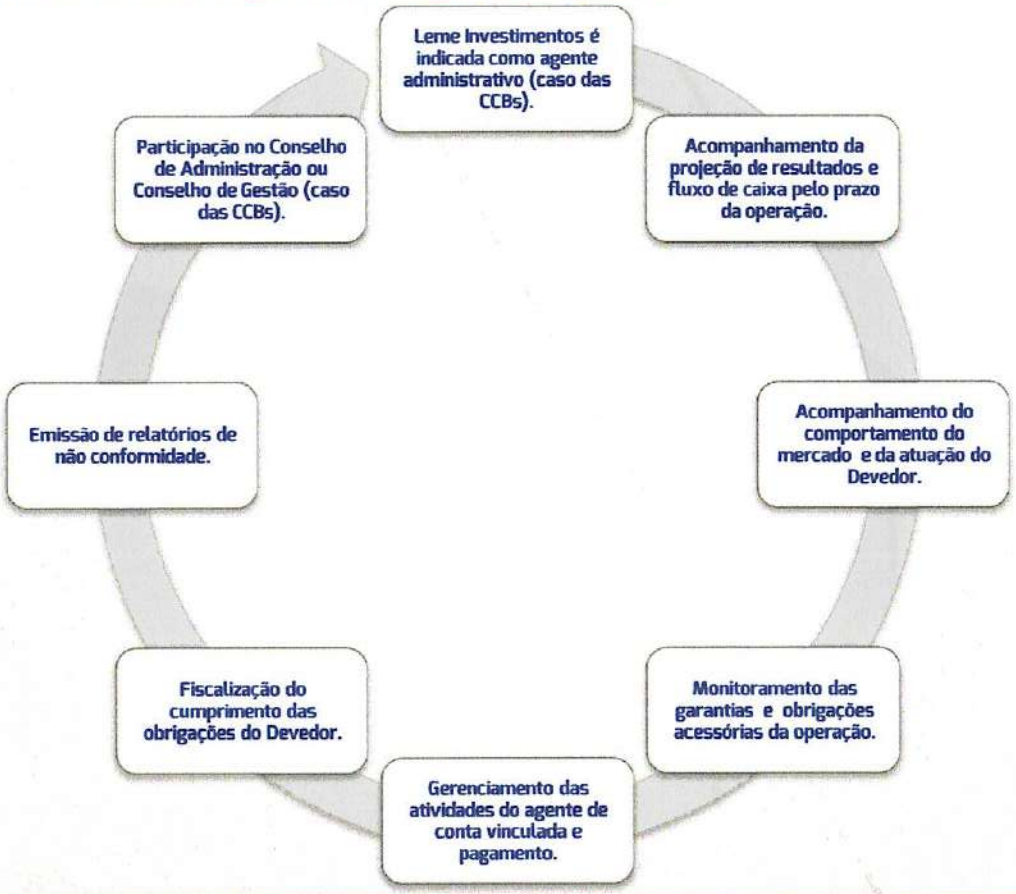
Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecílio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Fls 1326 TCE/SC

LEME IMA-B PREVIDENCIÁRIO

MONITORAMENTO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO PRIVADO



Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecílio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Fls 1327 CE/SC

LEME INVESTIMENTOS

CONTATOS

Marilza Santos

(48) 3031-9950

marilza@lemeinvestimentos.com.br

Jean Siqueira

(48) 3031-9920

jean@lemeinvestimentos.com.br



Leme Investimentos Ltda.

Av. Trompowsky, 354 – 6º andar

Centro – Florianópolis – SC

CEP 88015-300

www.lemeinvestimentos.com.br

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecílio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

GRADUAL INVESTIMENTOS

São Paulo, 17 de novembro de 2017.

LME REC MULTISETORIAL IPCA – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ nº 12.440.789/0001-80
CONSULTA FORMAL

Prezado cotista,

A **GRADUAL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade situada na Av. Presidente Juscelino Kubitscheck, 1909, Torre Norte, 19º andar, Conj. 191-B, Vila Nova Conceição, inscrita no CNPJ/MF sob o número 33.918.160/0001-73 ("BRIDGE TRUST"), na qualidade de administradora do **LME REC MULTISETORIAL IPCA – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.440.789/0001-80 ("FUNDO"), convoca V.Sa. a responder a presente consulta formal no que tange a deliberação específica sobre as matérias abaixo:

(i) *Exclusão do Artigo 38 do Regulamento do FUNDO, que veda amortização de cotas do FUNDO, para que seja permitido a amortização de cotas, uma vez que o FUNDO se encontra fechado para resgates e aplicações;*

(ii) Inclusão, no Artigo 49 do Regulamento do FUNDO, de um novo inciso, para prever que é competência privativa da Assembleia Geral de Cotistas deliberar sobre a amortização de cotas do FUNDO;

(iii) Caso sejam aprovados os itens acima, aprovar a amortização de cotas do FUNDO, da seguinte forma:

Valor total bruto da amortização: R$ 2.400.000,00
Data da amortização: 11 ao dia 15 de dezembro de 2017.
Data do pagamento da amortização: 11 ao dia 15 de dezembro de 2017.

O racional deste evento de amortização está descrito na Carta da Gestora enviada como anexo a esta consulta.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 23800704955 e código 539507 Brasil

GRADUAL INVESTIMENTOS

(iv) Reformular o Regulamento do FUNDO, para permitir a consulta formal;

(v) Ratificar a presente consulta formal, dado que o regulamento do FUNDO hoje não apresenta essa possibilidade;

(vi) Deliberar a exclusão dos Parágrafos 8º e 9º do Artigo 31 do regulamento do Fundo, dado que a votação deste item restou prejudicada na AGC do dia 08 de agosto de 2017. Atualmente, estes dois Parágrafos dão ambígua a interpretação quanto a questão de precificação dos ativos na carteira do Fundo e, além disso, a regra de Provisão Sobre Devedores Duvidosos o qual tratam os Parágrafos 8º e 9º não se adaptam aos tipos de ativos pertencente ao Fundo.

(vii) Consolidar o regulamento do FUNDO, refletindo as aprovações acima.

Desta forma, solicitamos a manifestação de V.Sas a esta consulta formal, com o envio da manifestação de voto, assinado pelos seus representantes legais, via correspondência eletrônica para fundos.juridico@gradualinvestimentos.com.br com cópia para cmoreira@gradualinvestimentos.com.br no prazo máximo de 30 novembro de 2017, contado do recebimento desta notificação, nos moldes da manifestação de voto em anexo ("Anexo I").

Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

GRADUAL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o código: B8953.

GRADUAL INVESTIMENTOS

ANEXO I

REF.: MANIFESTAÇÃO DE VOTO – CONSULTA FORMAL ENVIADA EM 14 DE NOVEMBRO DE 2017 – LME REC MULTISETORIAL IPCA – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – CNPJ Nº 12.440.789/0001-80

Em atendimento ao procedimento de consulta formal do **LME REC MULTISETORIAL IPCA – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.440.789/0001-80 ("FUNDO"), enviada por **GRADUAL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, responsável pela administração do FUNDO ("Administradora"), apresentamos a devida manifestação de voto, na qualidade de cotista do FUNDO, em relação às seguintes matérias:

(i) *Exclusão do Artigo 38 do Regulamento do FUNDO, que veda amortização de cotas do FUNDO, para que seja permitido a amortização de cotas, uma vez que o FUNDO se encontra fechado para resgates e aplicações;*

(X) Aprovo
( ) Não Aprovo

(ii) Inclusão, no Artigo 49 do Regulamento do FUNDO, de um novo inciso, para prever que é competência privativa da Assembleia Geral de Cotistas deliberar sobre a amortização de cotas do FUNDO;

(X) Aprovo
( ) Não Aprovo

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 23800704955 e o código: D89E3

GRADUAL INVESTIMENTOS

(iii) Caso sejam aprovados os itens acimas, aprovar a amortização de cotas do FUNDO, da seguinte forma:

Valor total bruto da amortização: R$ 2.400.000,00
Data da amortização: 11 ao dia 15 de dezembro de 2017.
Data do pagamento da amortização: 11 ao dia 15 de dezembro de 2017.

(X) Aprovo
( ) Não Aprovo

(iv) Reformular o Regulamento do FUNDO, para permitir a consulta formal;

(X) Aprovo
( ) Não Aprovo

(v) Ratificar a presente consulta formal, dado que o regulamento do FUNDO hoje não apresenta essa possibilidade; e

(X) Aprovo
( ) Não Aprovo

(vi) Deliberar a exclusão dos Parágrafos 8º e 9º do Artigo 31 do regulamento do Fundo, dado que a votação deste item restou prejudicada na AGC do dia 08 de agosto de 2017. Atualmente, estes dois Parágrafos dão ambígua a interpretação quanto a questão de precificação dos ativos na carteira do Fundo e, além disso, a regra de Provisão Sobre Devedores Duvidosos o qual tratam os Parágrafos 8º e 9º não se adaptam aos tipos de ativos pertencente ao Fundo.

(X) Aprovo
( ) Não Aprovo

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o código: B89F3.

GRADUAL INVESTIMENTOS

(vii) Consolidar o regulamento do FUNDO, refletindo as aprovações acima.

(X) Aprovo
( ) Não Aprovo

ILHOTA-SC, 29 de novembro de 2017

Atenciosamente,

Razão Social do Cotista: 03 845 124/0001-66
Representado por nome dos seus representantes: JOAO ROBERTO VIEIRA
DIRETOR PRESIDENTE
167969509-68

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o código: B89E3.

GRADUAL

São Paulo, 04 de janeiro de 2018

Aos
Srs.(as) Cotistas do Fundo: LME REC MULTISETORIAL IPCA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS

Ref.: Aplicação de PDD – Provisão de Devedores Duvidosos

Prezados Senhores,

A **Gradual Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("Gradual"), sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.918.160/0001-73, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, 1.909, Torre Norte, 19º andar, Cj. 191-B, Vila Nova Conceição, na qualidade de administradora do aludido Fundo vem por meio desta INFORMAR-LHES o quanto segue:

1. A BRIDGE em sua capacidade como gestora vem atuando na recuperação dos referidos créditos vencidos, e, portanto, pode tentar que a CVM reverta o seu pedido, caso possua evidência de que existe um trabalho consistente de cobrança e possível recuperação dos ativos ou suas garantias.

2. Ocorre, contudo, que como Administradores do Fundo em geral pautamos nossas decisões nos relatórios elaborados pelo Gestor e os advogados que atuam na recuperação de ativos. Isso explica o porquê de não termos efetuado o PDD antes.

3. Contudo, após uma determinação expressa da CVM, que é quem nos regula, não temos como adotar outro procedimento que não o PDD.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

GRADUAL

4. A referida determinação da CVM ocorreu no dia 21 de dezembro de 2017 às 19:33 hs, ou seja, após o horário comercial.

5. Abaixo anexamos o email em questão, no qual consta a determinação expressa da CVM. Vejamos:

De: GIE-Gerência de Acompanhamento de Fundos Estruturados [mailto:gie@cvm.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 21 de dezembro de 2017 19:33
Para: Simone Duarte <sduarte@gradualinvestimentos.com.br>; Marcos Aurélio Florêncio da Silva <mafsilva@cvm.gov.br>
Cc: Roberto Eduardo Macedo <rmacedo@gradualinvestimentos.com.br>; Daniel Maia Santana <daniel.maia@cvm.gov.br>; Frederico Cesar de Campos <fcampos@gradualinvestimentos.com.br>; Evelyn Monteiro dos Anjos Mencinaukis <emonteiro@gradualinvestimentos.com.br>
Assunto: Re: Lme Rec Mult IPCA FIDC - Informes ago/set/out/dez-2017

Prezados,

O informe de 30/11/2017, se estiver correto após diversas representações, **demonstra a necessidade urgente de complemento da provisão, pois há $420 milhões em atraso há mais de 720 dias. A totalidade desse valor deve ser imediatamente provisionada.**

Concedemos prazo até amanhã para a reapresentação contemplando o mencionado ajuste no patrimônio.

Att.,
Bruno

(grifos e realces nossos)

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

GRADUAL

6. Vale ressaltar que a sabemos o quanto a aplicação de PDD reflete em desfavor dos cotistas, principalmente diante de seus conselhos fiscais e Tribunal de Contas, todavia, como bem demonstrado acima o Órgão Máximo Regulador de Fundos de Investimentos foi quem ordenou a aplicação imediata do PDD, inclusive retroagir a carteira em 30/11/2017.

7. Outrossim, vale ainda mencionar que a Gradual emitiu Fato Relevante no dia 28 p.p. na mesma linha de tudo que fora acima tratado.

8. Naturalmente, caso a BRIDGE consiga reverter a decisão da CVM, como administradores iremos acatar a nova orientação. Até então não temos outra alternativa senão manter o PDD como expressamente exigido pela CVM.

9. Ademais nos colocamos à plena disposição dos cotistas para dirimir quaisquer outras dúvidas sobre este tema, bem como, no que for necessário com relação a cobrança desses ativos em atraso que motivaram a aplicação do aludido PDD em face do sucesso obtido em outros fundos.

10. Por fim, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

Fernanda F. Braga de Lima de Freitas
Diretora

Roberto Silva
Diretor

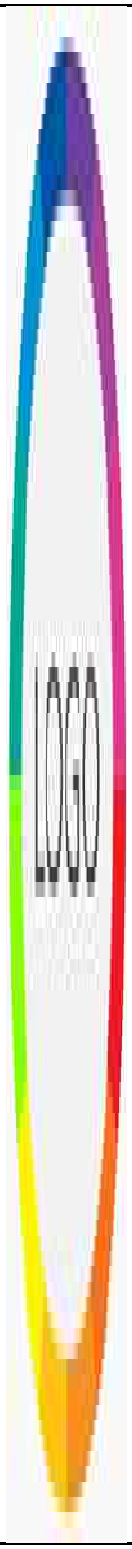
GRADUAL CORRETORA DE CÂMBIO TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

(Administradora do Fundo LME REC MULTISETORIAL IPCA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS)

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

Fls 1337 TCE/SC



AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR

ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DA CIDADE DE ILHOTA **CNPJ:** 03.845.124/0001-66	**Nº / ANO:** 1 **DATA:** 01/06/2021
VALOR (R$): 0,01 **TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso V, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:	

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 23800704 95 e o código: B89F3

Fls 1338 TCE/SC

APLICAÇAO

DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE INVESTIMENTO:

1

CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:

: : INCENTIVO I FIDC MULTISSETORIAL SUBORDINADA 1 CNPJ: 10.896.292/0001-46

Administrador: RJI CORRETORA DE VALORES

CNPJ Administrador: 42.066.258/0001-30

Gestão: GENIAL GESTÃO LTDA

CNPJ Gestão: 22.119.959/0001-83

Disponibilidade recursos resgatados: Não se aplica

Data de inicio do fundo: 31/12/2009

Taxa de administração: 0,18%

Benchmark: CDI

Taxa de performance: 25,00%

Retorno Mês Anterior: Não há para o mês anterior

Patrimônio líquido no dia de Movimento: 0,01

Valor da cota no dia de Movimento: 0,0000001

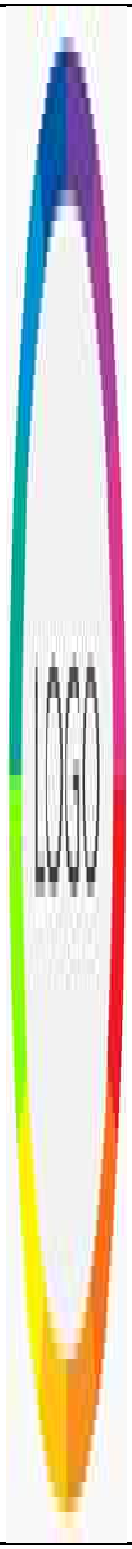
Qtde de Cotas: 100.000,000000000

Proponente:	**Gestor/Autorizador:**	**Responsável pela liquidação da operação:**
JOÃO ROBERTO VIEIRA	GUILHERME LUIZ ZIMMERMANN	JOÃO ROBERTO VIEIRA
	CPF: 682.009.009-91	
CPF: 167.969.509-68	**Certificação:**	**CPF:** 167.969.509-68
	Validade:	

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 23800704 95 e o código: B89F3

Fls 1339 TCE/SC



AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR

ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DA CIDADE DE ILHOTA

CNPJ: 03.845.124/0001-66

Nº / ANO: 1

DATA: 20/01/2023

VALOR (R$): 4.190,64 **TIPO DE OPERAÇÃO:** Amortização

Dispositivos de resolução do CMN:
Enquadramento: Artigo 7º, Inciso V, Alínea " a "

HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 23800704 95 e o código: B89F3

Fls 1340 TCE/SC

AMORTIZAÇÃO

DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE INVESTIMENTO:

1

CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:

: : INCENTIVO I FIDC MULTISSETORIAL SUBORDINADA 1 CNPJ: 10.896.292/0001-46

Administrador: RJI CORRETORA DE VALORES

CNPJ Administrador: 42.066.258/0001-30

Gestão: GENIAL GESTÃO LTDA

CNPJ Gestão: 22.119.959/0001-83

Disponibilidade recursos resgatados: Não se aplica

Data de inicio do fundo: 31/12/2009

Taxa de administração: 0,18%

Benchmark: CDI

Taxa de performance: 25,00%

Retorno Mês Anterior: Não há para o mês anterior

Patrimônio líquido no dia de Movimento: 6.689.760,44

Valor da cota no dia de Movimento: 4272,18202831

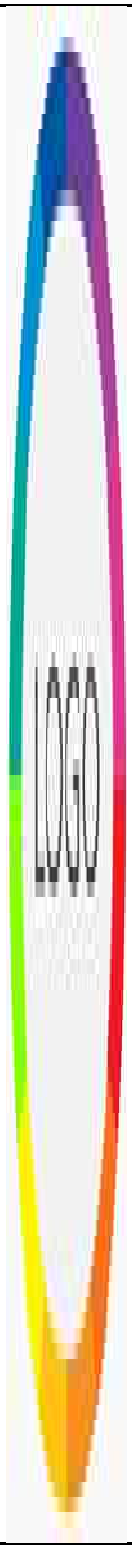
Qtde de Cotas:

Proponente:	**Gestor/Autorizador:**	**Responsável pela liquidação da operação:**
JOÃO ROBERTO VIEIRA	GUILHERME LUIZ ZIMMERMANN	JOÃO ROBERTO VIEIRA
	CPF: 682.009.009-91	
CPF: 167.969.509-68	**Certificação:**	**CPF:** 167.969.509-68
	Validade:	

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 23800704 95 e o código: B89F3

Fls 1341 TCE/SC



AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR

ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DA CIDADE DE ILHOTA

CNPJ: 03.845.124/0001-66

Nº / ANO: 1

DATA: 20/01/2023

VALOR (R$): 4.008,66 **TIPO DE OPERAÇÃO:** Amortização

Dispositivos de resolução do CMN:
Enquadramento: Artigo 7º, Inciso V, Alínea " a "

HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 23800704 95 e o código: B89F3

Fls 1342 TCE/SC

AMORTIZAÇÃO

DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE INVESTIMENTO:

1

CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:

: : INCENTIVO I FIDC MULTISSETORIAL SUBORDINADA 1 CNPJ: 10.896.292/0001-46

Administrador: RJI CORRETORA DE VALORES

CNPJ Administrador: 42.066.258/0001-30

Gestão: GENIAL GESTÃO LTDA

CNPJ Gestão: 22.119.959/0001-83

Disponibilidade recursos resgatados: Não se aplica

Data de inicio do fundo: 31/12/2009

Taxa de administração: 0,18%

Benchmark: CDI

Taxa de performance: 25,00%

Retorno Mês Anterior: Não há para o mês anterior

Patrimônio líquido no dia de Movimento: 6.689.760,44

Valor da cota no dia de Movimento: 4272,18202831

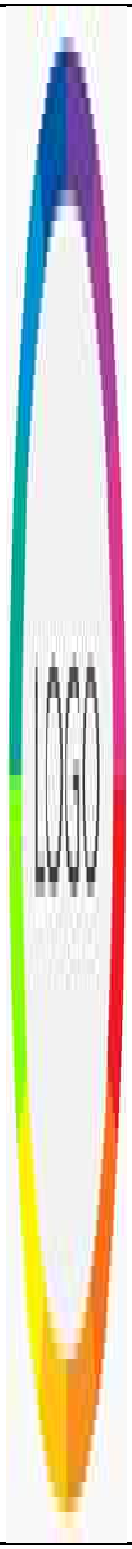
Qtde de Cotas:

Proponente:	**Gestor/Autorizador:**	**Responsável pela liquidação da operação:**
JOÃO ROBERTO VIEIRA	GUILHERME LUIZ ZIMMERMANN	JOÃO ROBERTO VIEIRA
CPF: 167.969.509-68	**CPF:** 682.009.009-91 **Certificação:** **Validade:**	**CPF:** 167.969.509-68

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 23800704 95 e o código: B89F3

Fls 1343 TCE/SC



AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR

ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DA CIDADE DE ILHOTA

CNPJ: 03.845.124/0001-66

Nº / ANO: 031/2018

DATA: 30/06/2018

VALOR (R$): 0,01 **TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate

Dispositivos de resolução do CMN:

Enquadramento: Artigo 7º, Inciso V, Alínea " a "

HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 23800704 95 e o código: B89F3

Fls 1344 TCE/SC

Resgate em fundos de liquidez para pagamento de despesas administrativas e de acordo com a Política de Investimentos do ILHOTAPREV para 2018.

DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE INVESTIMENTO:

1

CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:

: : INCENTIVO I FIDC MULTISSETORIAL SUBORDINADA 1 CNPJ: 10.896.292/0001-46

Administrador: RJI CORRETORA DE VALORES

CNPJ Administrador: 42.066.258/0001-30

Gestão: GENIAL GESTÃO LTDA

CNPJ Gestão: 22.119.959/0001-83

Disponibilidade recursos resgatados: Não se aplica

Data de inicio do fundo: 31/12/2009

Taxa de administração: 0,18%

Benchmark: CDI

Taxa de performance: 25,00%

Retorno Mês Anterior: Não há para o mês anterior

Patrimônio líquido no dia de Movimento: Não há PL para a data de movimento

Valor da cota no dia de Movimento:

Qtde de Cotas:

Proponente:	**Gestor/Autorizador:**	**Responsável pela liquidação da operação:**
JOÃO ROBERTO VIEIRA	LEONEL LUCCA GARCIA	JOÃO ROBERTO VIEIRA
	CPF: 007.299.030-95	
CPF: 167.969.509-68	**Certificação:**	**CPF:** 167.969.509-68
	Validade:	

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 23800704 95 e o código: B89F3

ANEXO I

BRS PARTICIPAÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO

CNPJ/MF 18.366.002/0001-64

CAPÍTULO I - DO FUNDO

Artigo 1º - O **BRS PARTICIPAÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO** ("FUNDO"), constituído sob forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, é uma comunhão de recursos, destinado à aplicação em ativos financeiros[1] e será regido pelo presente regulamento ("Regulamento"), pela Instrução CVM nº 409, de 18/08/2004 ("Instrução CVM nº 409/04"), suas posteriores alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

CAPÍTULO II - DO PÚBLICO ALVO

Artigo 2º - O FUNDO destina-se a receber aplicações de investidores qualificados, de acordo com o artigo 109 da Instrução CVM nº 409/04, incluindo, mas não limitando, as Entidades Fechadas de Previdência Complementar ("EFCP") e os Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Distrito Federal e Municípios ("RPPS"), com interesse em aplicar recursos a médio e longo prazo e que visa obter crescimento patrimoniais, aceitando, em contrapartida, maiores oscilações de retorno no curto prazo.

Parágrafo Único – O FUNDO está dispensado de apresentação de Prospecto, nos termos do artigo 110, da instrução CVM nº 409/04.

CAPÍTULO III – DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO FUNDO E DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 3º - O FUNDO é administrado pela BRB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("BRB DTVM"), instituição financeira, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"), com registro na CVM para o exercício profissional de administração de carteiras sob o n.º 1.399, com sede em Brasília - DF, no SBS Quadra 01 Bloco E Edifício Brasília, 7º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.850.686/0001-69 ("ADMINISTRADOR") autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteira de valores mobiliários, e contará com a representação, perante a CVM, de um diretor, responsável pela administração de recursos de terceiros.

Parágrafo Único - O ADMINISTRADOR declara que é instituição financeira participante aderente ao Foreign Account Tax Compliance Act ("FATCA") com Global Intermediary Identification Number ("GIIN") YMW584.99999.SL.076.

Artigo 4º - A gestão dos ativos financeiros do FUNDO compete à BRS ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA. devidamente autorizada pela CVM, através do ato declaratório nº 12255 de 02 de abril de 2012, a prestar serviços de gestão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.717.397/0001-41, com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Nilo Peçanha 1221 sala 1301 Bairro Três Figueiras, CEP 91330-000 ("GESTOR").

Parágrafo Único - O GESTOR declara que é instituição financeira participante aderente ao Foreign Account Tax Compliance Act ("FATCA") com Global Intermediary Identification Number ("GIIN") R5DXLY.99999.SL.076.

Artigo 5º - As atividades de tesouraria, controle, de processamento dos ativos financeiros são prestadas ao FUNDO pelo próprio administrador.

---

1 *Considera-se ativos financeiros, nos termos do parágrafo 1º, artigo 2º da Instrução CVM nº 409/04: (i) títulos da dívida pública; (ii) contratos derivativos; (iii) desde que a emissão ou negociação tenha sido objeto de registro ou de autorização pela CVM, ações, debêntures, bônus de subscrição, seus cupons, direitos, recibos de subscrição e certificados de desdobramentos, certificados de depósito de valores mobiliários, cédulas de debêntures, cotas de fundos de investimento, notas promissórias, e quaisquer outros valores mobiliários, que não os referidos no inciso iv ; (iv) títulos ou contratos de investimento coletivo, registrados na CVM e ofertados publicamente, que gerem direito de participação, de parceria ou de remuneração, inclusive resultante de prestação de serviços, cujos rendimentos advêm do esforço do empreendedor ou de terceiros; (v) certificados ou recibos de depósitos emitidos no exterior com lastro em valores mobiliários de emissão de companhia aberta brasileira; (vi) o ouro, ativo financeiro, desde que negociado em padrão internacionalmente aceito; (vii) quaisquer títulos, contratos e modalidades operacionais de obrigação ou coobrigação de instituição financeira; e (viii) warrants, contratos mercantis de compra e venda de produtos, mercadorias ou serviços para entrega ou prestação futura, títulos ou certificados representativos desses contratos e quaisquer outros créditos, títulos, contratos e modalidades operacionais desde que expressamente previstos no Regulamento.*

1º Ofício de Brasília-DF
Nº de Protocolo e Registro
89109

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 7380070495 e o codigo: B89F3

Artigo 6º - BRB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("BRB DTVM"), já qualificada anteriormente, atuará na Distribuição do Fundo, podendo contratar prestadores de serviço devidamente qualificados para o desempenho da função ("DISTRIBUIDOR").

Parágrafo Único - O DISTRIBUIDOR declara que é instituição financeira participante aderente ao Foreign Account Tax Compliance Act ("FATCA") com Global Intermediary Identification Number ("GIIN") YMW584.99999.SL.076.

Artigo 7º - As atividades de custódia dos ativos financeiros são exercidas pelo próprio administrador.

Artigo 8º - Os serviços de auditoria independente do Fundo são realizados pelo AUDITOR INDEPENDENTE contratado pelo ADMINISTRADOR em nome do FUNDO.

Artigo 9º - A administração do FUNDO compreende o conjunto de serviços relacionados direta ou indiretamente ao seu funcionamento e manutenção, que podem ser prestados pelo ADMINISTRADOR ou por terceiros por ele contratados, por escrito em nome do FUNDO.

Artigo 10 - O ADMINISTRADOR, observadas as disposições legais e regulamentares, tem poderes para praticar todos os atos necessários ao funcionamento do FUNDO, dentre os quais, abrir e movimentar contas bancárias, adquirir e alienar livremente títulos e valores mobiliários, transigir, praticar, enfim, todos os atos necessários à administração do FUNDO, observadas as limitações legais e regulamentares em vigor, sendo responsável pela constituição, prestação de informações à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), na forma estabelecida na legislação em vigor.

Artigo 11 - São obrigações do ADMINISTRADOR:

I- diligenciar para que sejam mantidos, às suas expensas, atualizados e em perfeita ordem:
(a) o registro de cotistas;
(b) o livro de atas das assembleias gerais;
(c) o livro ou lista de presença de cotistas;
(d) os pareceres dos auditores independentes;
(e) os registros contábeis referentes às operações e ao patrimônio do FUNDO; e
(f) a documentação relativa às operações do FUNDO, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

II - no caso de instauração de procedimento administrativo pela CVM, manter a documentação referida no inciso I até o término do respectivo procedimento;

III - efetuar o pagamento de multa cominatória por dia de atraso, nos termos da legislação vigente, nos casos de descumprimento dos prazos fixados pela CVM;
IV - elaborar e divulgar as informações previstas no Capítulo XIII deste Regulamento;

V - manter atualizada junto à CVM a lista de prestadores de serviços contratados pelo FUNDO, bem como as demais informações cadastrais;

VI - custear as despesas com propaganda do FUNDO;

VII - manter o serviço de atendimento ao cotista, responsável pelo esclarecimento de dúvidas e pelo recebimento de reclamações;

VIII - observar as disposições constantes neste Regulamento;

IX - cumprir as deliberações da assembleia geral de cotistas; e

X- fiscalizar os serviços prestados por terceiros contratados pelo FUNDO.

Artigo 12 - O ADMINISTRADOR poderá renunciar às suas funções, ficando obrigado a convocar imediatamente a Assembleia Geral para eleger seu substituto, devendo a respectiva Assembleia Geral ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias. O ADMINISTRADOR deverá permanecer no exercício de suas funções até a sua efetiva substituição, que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de resultar na liquidação do FUNDO.

Artigo 13 - O ADMINISTRADOR e o GESTOR estão obrigados a adotar as seguintes normas de conduta:

I- exercer suas atividades buscando sempre as melhores condições para o FUNDO, empregando o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma dispensar à administração de seus próprios negócios, atuando com lealdade em relação aos interesses dos cotistas e do FUNDO, evitando práticas que possam ferir a relação fiduciária com eles mantida, e respondendo por quaisquer infrações ou irregularidades que venham a ser cometidas sob sua administração ou gestão;

1º Ofício de Brasília-DF
Nº de Protocolo e Registro
891097

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o código: B89F3

II- exercer, ou diligenciar para que sejam exercidos, todos os direitos decorrentes do patrimônio e das atividades do FUNDO, ressalvado o que dispuser o Regulamento sobre a política relativa ao exercício de direito de voto do FUNDO; e
III- empregar, na defesa dos direitos do cotista, a diligência exigida pelas circunstâncias, praticando todos os atos necessários para assegurá-los, e adotando as medidas judiciais cabíveis.

Artigo 14 - O ADMINISTRADOR e o GESTOR devem transferir ao FUNDO qualquer benefício ou vantagem que possam alcançar em decorrência de sua condição.

Artigo 15 - É vedado ao ADMINISTRADOR praticar os seguintes atos em nome do FUNDO:

I - receber depósito em conta-corrente;
II - contrair ou efetuar empréstimos, salvo em modalidade autorizada pela CVM;
III - prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se sob qualquer outra forma;
IV - vender cotas à prestação, sem prejuízo da integralização a prazo de cotas subscritas;
V - prometer rendimentos predeterminados aos cotistas;
VI - realizar operações com ações fora de bolsa de valores ou de mercado de balcão organizado por entidade autorizada pela CVM, ressalvadas as hipóteses de distribuições públicas, de exercício de direitos de preferência e de conversão de debêntures em ações, exercício de bônus de subscrição e nos casos em que a CVM tenha concedido prévia e expressa autorização;
VII - utilizar recursos do FUNDO para pagamento de seguro contra perdas financeiras de cotistas;
VIII - praticar qualquer ato de liberalidade.

CAPÍTULO IV - DO OBJETIVO E DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO FUNDO

Artigo 16 - Para efeito da regulamentação em vigor, o FUNDO, em função da composição de sua carteira de investimentos, classifica-se como "Fundo Multimercado".

Artigo 17 - A política de investimento do FUNDO consiste em alocar seu patrimônio, preferencialmente em cotas de fundos de investimento em participação ("Fundos de Investimento"), com o objetivo de tentar superar substancialmente, a variação do IPCA + 8% ao ano, buscando as melhores oportunidades de investimento através da seleção e acompanhamento daqueles que consideramos os melhores gestores de FIP do mercado.

Artigo 18 - O patrimônio do FUNDO deverá ser composto pelos seguintes ativos financeiros, na proporção abaixo definida:

LIMITES DA CARTEIRA	MÍNIMO	MÁXIMO
I – Cotas de Fundos de Investimento	95%	100%
II – Títulos Públicos Federais, Títulos de Renda Fixa de Emissão de Instituição Financeira, Operações Compromissadas, de acordo com a regulação específica do Conselho Monetário Nacional - CMN.	0%	5%

Parágrafo 1º - Os títulos e valores mobiliários, bem como outros ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, deverão ser registrados em contas de depósitos específicas, abertas diretamente em nome do Fundo, em sistemas de registro e de liquidação financeira de ativos autorizados pelo Banco Central do Brasil ou em instituições autorizadas à prestação de serviços de custódia pela CVM.

Parágrafo 2º - Os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem a carteira do FUNDO ou os respectivos emissores devem, dentre outros critérios, ser considerados de baixo risco de crédito, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no país (classificação A- ou superior).

Parágrafo 3º - As aplicações em cotas de FIDC e FICFIDC, constituído sob a forma de condomínio aberto ou fechado, subordinam-se a que a série ou classe de cotas do FIDC seja considerada de baixo risco de crédito, com base dentre outros critérios em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no país.

Parágrafo 4º - O ADMINISTRADOR e o GESTOR não serão responsáveis pela observância e controle dos limites de investimentos exigidos aos cotistas dos Fundos de Investimento que sejam EFPC e RPPS, em particular aqueles limites relacionados à carteira consolidada ou calculados em relação ao seu patrimônio total, bem como de quaisquer outros requisitos e/ou características não expressamente previstos neste Regulamento.

1º Ofício de Brasília-DF
Nº de Protocolo e Registro
8411897

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 18500070495 e o codigo: B89F3

Parágrafo 5º - O FUNDO PODERÁ APLICAR MAIS DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) EM ATIVOS DE CRÉDITO PRIVADO. PORTANTO, O FUNDO ESTÁ SUJEITO A RISCO DE PERDA SUBSTANCIAL DE SEU PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM CASOS DE EVENTOS QUE ACARRETEM O NÃO PAGAMENTO DOS ATIVOS INTEGRANTES DE SUA CARTEIRA, INCLUSIVE POR FORÇA DE INTERVENÇÃO, LIQUIDAÇÃO, REGIME DE ADMINISTRAÇÃO TEMPORÁRIA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL DOS EMISSORES RESPONSÁVEIS PELOS ATIVOS DO FUNDO.

Artigo 19 - São vedadas:

I - as operações denominadas *day-trade*, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente de a entidade possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo;
II - a aplicação em Fundos de investimento ou em Fundos de investimento em cotas de Fundos de investimento cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido;
III - a aplicação de recursos na aquisição de cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios não padronizados;
IV - a locação, empréstimo, penhor ou caução de títulos e valores mobiliários integrantes de sua carteira, ressalvados a hipótese de realização de operações de empréstimo de ativos autorizados pelos órgãos reguladores;
V - as aplicações de recursos na aquisição de cotas de FUNDO de investimento cujas carteiras contenham títulos que ente federativo figure como devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer forma;
VI - aplicação recursos em companhias que não estejam admitidas à negociação nos segmentos do Novo Mercado, Nível 2 ou Bovespa Mais da BM&FBOVESPA, salvo se estas tiverem realizado sua primeira distribuição pública em data anterior a 29 de maio de 2001; e
VII - aplicação de recursos do Fundo em ativos financeiros localizados no exterior.

Artigo 20 - O FUNDO observará os seguintes limites de concentração por emissor e outros limites:

LIMITES DE CONCENTRAÇÃO POR EMISSOR	MÁXIMO
I- Instituição Financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil.	20%
II- Companhia Aberta.	10%
III- Fundo de Investimento.	100%
IV - Pessoa Física ou Pessoa Jurídica de Direito Privado que não seja Companhia Aberta ou Instituição Financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil.	5%
V- União Federal.	100%

Parágrafo 1º - Não estarão sujeitos ao limite de concentração por emissor os ativos listados no inciso I do artigo 18.

Parágrafo 2º- Para efeito dos limites de concentração por emissor, estabelecidos no *caput:*

I - considerar-se-á emissor a pessoa física ou jurídica, o fundo de investimento e o patrimônio separado na forma da lei, obrigados ou coobrigados pela liquidação do ativo financeiro;
II - considerar-se-ão como de um mesmo emissor os ativos financeiros de responsabilidade de emissores integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido o composto pelo emissor e por seus controladores, controlados, coligados ou com ele submetidos a controle comum;
III - considerar-se-á controlador o titular de direitos que assegurem a preponderância nas deliberações e o poder de eleger a maioria dos administradores, direta ou indiretamente;
IV - considerar-se-ão coligadas duas pessoas jurídicas quando uma for titular de 10% (dez por cento) ou mais do capital social ou do patrimônio da outra, sem ser sua controladora; e
V - considerar-se-ão submetidas a controle comum duas pessoas jurídicas que tenham o mesmo controlador, direto ou indireto, salvo quando se tratar de companhias abertas com ações negociadas em bolsa de valores em segmento de listagem que exija no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de ações em circulação no mercado.

Artigo 21 - O Fundo deverá observar ainda outros limites:

OUTROS LIMITES	MÁXIMO
I- Títulos e Valores Mobiliários de emissão do Administrador, Gestor ou empresas a eles ligadas.	0%
II - Aplicação em cotas de fundos de investimento administrados pelo Administrador, Gestor ou de empresas a eles ligadas.	100%

1º Ofício de Brasília-DF
Nº de Protocolo e Registro
89097

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

Parágrafo Único – No que se refere à política de utilização de instrumentos derivativos, o FUNDO obedecerá, aos seguintes parâmetros:

POLÍTICA DE UTILIZAÇÃO DE DERIVATIVOS	MÍNIMO	MÁXIMO
I- Para proteção de carteira.	0%	100%
II – Para alavancagem.	0%	0%

CAPÍTULO V - DOS FATORES DE RISCO E SEU GERENCIAMENTO

Artigo 22 - Não obstante o emprego, pelo ADMINISTRADOR e pelo GESTOR, de plena diligência e da boa prática de administração e gestão de fundos de investimento e da estrita observância da política de investimento definida neste Regulamento, das regras legais e regulamentares em vigor e não obstante o fato de o FUNDO ter como principal fator de risco a variação do preço das ações, este estará sujeito a outros fatores de risco, que poderão ocasionar perdas ao seu patrimônio e, consequentemente, aos cotistas, quais sejam:

I- RISCO DE MERCADO: Os valores dos ativos financeiros integrantes da carteira do FUNDO são passíveis das oscilações decorrentes das flutuações de preços e cotações de mercado, bem como das taxas de juros e dos resultados das empresas/instituições emissoras dos ativos financeiros que compõem a carteira do FUNDO. Nos casos em que houver queda do valor dos ativos financeiros que compõem a carteira do FUNDO, o patrimônio líquido do FUNDO pode ser afetado negativamente.

II- RISCO DE CRÉDITO: Consiste no risco de inadimplemento (não pagamento) ou atraso no pagamento de juros ou principal pelos emissores dos ativos financeiros integrantes da Carteira ou pelas contrapartes das operações do FUNDO, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial de tais emissores e/ou contrapartes, o que pode ocasionar a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras ao FUNDO e aos seus cotistas. Adicionalmente, pode haver custos adicionais nas hipóteses em que o FUNDO tente recuperar seus créditos por meio de ações judiciais, acordos extrajudiciais ou outros. O FUNDO ESTÁ SUJEITO A RISCO DE PERDA SUBSTANCIAL DE SEU PATRIMÔNIO LÍQUIDO NOS CASOS DOS EVENTOS ORA INDICADOS.

III- RISCO DE LIQUIDEZ: Caracteriza-se pela possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos financeiros integrantes da carteira do FUNDO, nos respectivos mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o ADMINISTRADOR e/ou GESTOR do FUNDO poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos títulos e/ou valores mobiliários pelo preço e no tempo desejados, podendo, inclusive ser obrigado a aceitar descontos nos seus respectivos preços de forma a realizar sua negociação em mercado ou a efetuar os resgates de cotas fora dos prazos estabelecidos neste Regulamento.

IV- RISCO DE CONCENTRAÇÃO: A eventual concentração dos investimentos do FUNDO em determinado(s) emissor(s) ou setor(s) pode aumentar a sua exposição aos riscos anteriormente mencionados, ocasionando volatilidade no valor de suas cotas. Nesse sentido, a concentração de investimentos em um menor número de emissor(es) e/ou seus respectivos setores de atuação aumenta a exposição da carteira aos riscos mencionados neste artigo inerentes a tal(is) emissor(es) e/ou setores de atuação, podendo consequentemente aumentar a volatilidade do FUNDO.

V - RISCOS GERAIS: eventual interferência de órgãos reguladores no mercado, mudanças na legislação e regulamentação aplicáveis ao FUNDO, decretação de moratória, fechamento parcial ou total dos mercados, alteração nas políticas monetárias e cambiais, dentre outros eventos, podem impactar as condições de funcionamento do FUNDO, bem como seu respectivo desempenho.

VI- RISCOS ESPECÍFICOS: Sem exclusão dos riscos acima indicados, o principal fator de risco do FUNDO é a variação do preço das ações integrantes de sua carteira de investimento. Nesse sentido, os riscos do FUNDO estão atrelados à atividade de cada companhia cujos valores mobiliários integram a carteira de investimento do FUNDO e, por conseguinte, à capacidade dessas companhias de gerarem resultados provenientes de suas operações principais.

VII - RISCO SISTÊMICO E DE REGULAÇÃO: A eventual interferência de órgãos reguladores do mercado, como o Conselho Monetário Nacional, o Banco Central do Brasil e a CVM, bem como mudanças nas regulamentações ou legislações, podem ter impacto nos preços dos ativos ou nos resultados das posições assumidas pelo Fundo, e, portanto, no valor das cotas e condições de operação do Fundo.

Artigo 23 - Em decorrência dos fatores de risco indicados acima e de todos os demais fatores de risco aos quais o FUNDO está sujeito, o ADMINISTRADOR e/ou o GESTOR não poderão ser responsabilizados por eventual depreciação da Carteira e/ou por eventuais prejuízos que os cotistas do FUNDO venham a sofrer em

1° Ofício de Brasília-DF
Nº de Protocolo e Registro
891097

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 23800770495 e o codigo: B89R3

caso de liquidação do FUNDO, exceto se o ADMINISTRADOR e/ou o GESTOR agirem com comprovada culpa ou dolo, de forma contrária à lei, ao presente Regulamento e aos atos normativos expedidos pela CVM.

Artigo 24 - Para monitorar o nível de exposição a risco, o CONTROLADOR utiliza como ferramenta o *Value at Risk* (Valor em Risco – "VAR"), que significa uma medida, em montante financeiro, que demonstra a perda potencial esperada para um ativo, em determinado horizonte de tempo, bem como o *Stress Testing*.

Parágrafo 1º - O cálculo do VAR do FUNDO é realizado através de uma metodologia de simulação que permite que sejam capturadas todas as correlações entre os diversos ativos que componham ou possam vir a compor a carteira do FUNDO. O VAR calculado é o modelo paramétrico Delta Normal, utilizando método EWMA (*Exponentially Weighted Moving Average*) com lambda de 0,94, horizonte de 1 dia e intervalo de confiança de 97,5%.

Parágrafo 2º- O *Stress Testing* é baseado na perda máxima aceitável para o FUNDO, de modo a evitar que o mesmo incorra em risco excessivo. Entende-se por risco excessivo a manutenção de posições em carteira que gerem perdas em cenários extremos superiores aos limites preestabelecidos pelo CONTROLADOR. O CONTROLADOR utiliza-se de cenários com choques correlacionados como a queda da moeda americana, crises internacionais, como o *Lehman Brothers Default*, a Crise Grega entre outras, bem como simulações de variações abruptas do seu benchmark. Os choques são combinados com o relacionamento dos ativos através da matriz de correlação.

Parágrafo 3º - Quanto ao gerenciamento de liquidez, os principais produtos de distribuição são analisados em relação ao tempo de liquidação da carteira de ativos, levando em consideração a média de volume de negócios nos mercados onde são mais negociados os ativos do FUNDO, com a aplicação de cenários conservadores de 33% do volume diário.

Artigo 25 - A política de administração de risco do FUNDO compreende ainda: (i) discussão, definição e verificação do cumprimento de suas estratégias de investimento; (ii) monitoramento do desempenho do FUNDO e (iii) verificação do cumprimento das normas e restrições aplicáveis à administração e gestão do FUNDO.

Artigo 26 - A utilização de mecanismos de administração de riscos pelo ADMINISTRADOR e pelo GESTOR para gerenciar os riscos a que o FUNDO está sujeito não constituem garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo FUNDO, tampouco garantia da completa eliminação da possibilidade de perdas para o FUNDO e para os cotistas.

Artigo 27 - As aplicações realizadas no FUNDO não contam com garantia do ADMINISTRADOR, do GESTOR ou de qualquer instituição pertencente ao mesmo conglomerado do ADMINISTRADOR e/ou do GESTOR, ou qualquer mecanismo de seguro ou, ainda do Fundo Garantidor de Crédito – FGC.

Artigo 28 - O FUNDO pode estar exposto à significativa concentração em ativos financeiros de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.

CAPÍTULO VI - DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 29 - Pelos serviços de administração, gestão da carteira, tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros, distribuição, escrituração de cotas do FUNDO, o ADMINISTRADOR, o CONTROLADOR, o GESTOR, o DISTRIBUIDOR e os demais prestadores de serviços do FUNDO farão jus ao recebimento de taxa de administração anual equivalente a **1,50%** (um vírgula cinquenta por cento) calculada sobre o patrimônio líquido do FUNDO, sendo certo o pagamento do valor mínimo mensal referente ao serviço de Administração no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) reajustados anualmente pelo IGPM, o que for maior.

Parágrafo 1º - A taxa de administração referida no *caput* não inclui os valores devidos aos prestadores de serviços de custódia e auditoria das demonstrações contábeis do FUNDO, nem os valores correspondentes aos demais encargos do FUNDO indicados no Capítulo VII abaixo, os quais serão debitados diretamente do FUNDO.

Parágrafo 2º - A taxa de administração será calculada e provisionada diariamente sobre o valor diário do patrimônio líquido do FUNDO, na base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias, e será paga pelo FUNDO diretamente aos seus prestadores de serviço, conforme valores acordados entre eles, mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

Parágrafo 3º - A taxa de administração estabelecida no "caput" é a taxa de administração mínima do FUNDO. Tendo em vista que o FUNDO admite aplicação em cotas e fundos de investimento, fica instituída a taxa de administração máxima de 2,70% a.a. (dois vírgula setenta por cento ao ano) sobre o valor do patrimônio do FUNDO.

1º Ofício de Brasília-DF
Nº de Protocolo e Registro
691097

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 23070495 e o codigo: B89F3

Artigo 30 - Adicionalmente à taxa de administração, o FUNDO pagará semestralmente, a título de taxa de performance, 25% (vinte e cinco por cento) do rendimento do FUNDO que exceder 100% (cem por cento) da variação do IPCA + 8% a.a. (oito por cento ao ano).

Parágrafo 1º - A taxa de performance será apurada após deduzidas todas as despesas, inclusive a taxa de administração, provisionada diariamente por dia útil e paga semestralmente por períodos vencidos, no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao semestre, ou no momento do resgate da aplicação, o que primeiro ocorrer, bem como será calculada individualmente por aplicação efetuada.

Parágrafo 2º - Para o cálculo da taxa de performance será utilizado o conceito denominado "linha d'água", ou seja, só será cobrada taxa de performance se o valor da cota do FUNDO, no término do período de cobrança de performance, estiver acima do valor da cota na data da última cobrança da taxa de performance, atualizado pelo "benchmark".

Parágrafo 3º - Serão considerados como períodos de cálculo da taxa de performance do FUNDO aqueles períodos compreendidos entre os meses de janeiro a junho e julho a dezembro.

CAPÍTULO VII - DOS ENCARGOS DO FUNDO

Artigo 31 - Adicionalmente às taxas de administração e de performance mencionadas no Capítulo acima, constituem encargos do FUNDO as seguintes despesas, que lhe podem ser debitadas diretamente:

(i) taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do FUNDO;
(ii) despesas com o registro de documentos em cartório, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas na regulamentação em vigor;
(iii) despesas com correspondência de interesse do FUNDO, inclusive comunicações aos cotistas;
(iv) honorários e despesas do auditor independente;
(v) emolumentos e comissões pagas por operações do FUNDO;
(vi) honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do FUNDO, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada ao FUNDO, se for o caso;
(vii) parcela de prejuízos não coberta por apólices de seguro e não decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços de administração no exercício de suas respectivas funções;
(viii) despesas relacionadas, direta ou indiretamente, ao exercício de direito de voto decorrente de ativos financeiros do FUNDO;
(ix) despesas com custódia e liquidação de operações com títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais; e
(x) despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às operações do FUNDO, se for o caso, e com certificados ou recibos de depósito de valores mobiliários.

Parágrafo Único - Quaisquer despesas não previstas como encargos do FUNDO correm por conta do ADMINISTRADOR, devendo ser por ele contratadas.

CAPÍTULO VIII - DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 32 - As Assembleias Gerais observarão os procedimentos determinados pela regulamentação em vigor.

Artigo 33 - Compete privativamente à Assembleia Geral deliberar sobre:

I - as demonstrações contábeis apresentadas pelo ADMINISTRADOR;
II - a substituição do ADMINISTRADOR, do GESTOR ou do CUSTODIANTE do Fundo;
III - a fusão, a incorporação, a cisão ou a liquidação do FUNDO;
IV - o aumento da taxa de administração;
V - a alteração da política de investimento do FUNDO;
VI - a amortização de cotas; e
VII - a alteração do Regulamento.

Parágrafo Único - O Regulamento do FUNDO pode ser alterado, independentemente da Assembleia Geral ou consulta aos Cotistas, sempre que tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a exigência expressa da CVM, de adequação a normas legais ou regulamentares, ou ainda em virtude da atualização de dados cadastrais do ADMINISTRADOR, do GESTOR ou do CUSTODIANTE do FUNDO, tais como alteração de razão social, endereços e telefone.

Artigo 34 - Anualmente, a Assembleia Geral deverá deliberar sobre as demonstrações contábeis do FUNDO, fazendo-o até 120 (cento e vinte) dias após o término do exercício social.

Artigo 35 - Podem convocar a Assembleia Geral o ADMINISTRADOR, o GESTOR, o CUSTODIANTE ou o cotista ou grupo de cotistas que detenha, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total de cotas emitidas para deliberar sobre ordem do dia de interesse do FUNDO ou dos cotistas.

1º Ofício de Brasília-DF
Nº de Protocolo e Registro
89097

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o código: 389F3

Artigo 36 - A convocação da Assembleia deve ser feita por correspondência encaminhada a cada cotista do FUNDO.

Parágrafo 1º - Da convocação deverá constar, obrigatoriamente, dia, hora e local em que será realizada a Assembleia Geral e na ordem do dia, todas as matérias a serem deliberadas, não se admitindo que sob a rubrica de assuntos gerais haja matérias que dependam da deliberação da Assembleia.

Parágrafo 2º - A convocação da Assembleia deverá ser feita com 10 (dez) dias de antecedência, no mínimo, da data de sua realização.

Parágrafo 3º - O aviso de convocação deve indicar o local onde o cotista pode examinar os documentos pertinentes à proposta a ser submetida à apreciação da Assembleia.

Parágrafo 4º - A presença da totalidade dos Cotistas supre a falta de convocação.

Artigo 37 - As deliberações da assembleia geral serão tomadas por maioria de votos, cabendo a cada cota 1 (um) voto. A assembleia geral se instalará com presença de qualquer número de cotistas.

Artigo 38 - As deliberações poderão ser tomadas mediante processo de consulta formal, sem necessidade de reunião dos cotistas.

Parágrafo 1º - O cotista deverá responder a consulta formal formulada pelo ADMINISTRADOR no prazo previsto, servindo a resposta do cotista como manifestação inequívoca de seu voto em relação às matérias constantes da ordem do dia. A resposta à consulta formal deverá ser encaminhada pelo cotista por meio de carta dirigida ao ADMINISTRADOR ou, ainda, por meio de comunicação eletrônica.

Parágrafo 2º - A ausência de resposta do cotista dentro do prazo previsto na consulta formal significará a renúncia ao exercício de seu direito de voto em relação às matérias submetidas à aprovação na Assembleia geral, não sendo tal voto computado para efeitos do quórum exigido para a aprovação das referidas matérias.

Artigo 39 - Não podem votar nas Assembleias Gerais: (i) ADMINISTRADOR e GESTOR, (ii) sócios, diretores e funcionários do ADMINISTRADOR e do GESTOR, (iii) empresas ligadas ao ADMINISTRADOR ou ao GESTOR, seus sócios, diretores e funcionários, e (iv) os prestadores de serviços do FUNDO, seus sócios, diretores e funcionários.

Parágrafo 1º - Somente poderão votar na Assembleia Geral, os Cotistas do FUNDO inscritos no registro de Cotistas na data da convocação da Assembleia, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

Parágrafo 2º: Às pessoas mencionadas no caput não se aplicam a vedação quando se tratar de fundo de que sejam os únicos cotistas, ou na hipótese de aquiescência expressa da maioria dos demais cotistas, manifestada na própria assembleia, ou em instrumento de procuração que se refira especificamente à assembleia em que se dará a permissão de voto.

CAPÍTULO IX - DAS COTAS DO FUNDO

Artigo 40 - As cotas do FUNDO correspondem a frações ideais de seu patrimônio, são escriturais e nominativas, conferem iguais direitos e obrigações aos cotistas e não podem ser objeto de cessão ou transferência, salvo por decisão judicial, execução de garantia ou sucessão universal.

Artigo 41 - A qualidade de cotista caracteriza-se pela inscrição de seu nome no registro de cotistas do FUNDO, após a assinatura de termo de ciência dos riscos inerentes à composição da carteira do FUNDO, sendo vedada a utilização de sistemas eletrônicos para esse fim.

Artigo 42 - Não há limites para aquisição de cotas do FUNDO por um único cotista.

Artigo 43 - O valor da cota do dia é resultante da divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas do FUNDO, apurados, ambos, no encerramento do dia, assim entendido o horário de fechamento dos mercados em que o FUNDO atue.

Artigo 44 - As cotas do FUNDO são atualizadas a cada dia útil, com base em critérios estabelecidos pela regulamentação em vigor.

CAPÍTULO X - DA EMISSÃO E DO RESGATE DAS COTAS DO FUNDO

Artigo 45 - Todo cotista, antes do seu ingresso no FUNDO, deve atestar, mediante termo próprio, que (i) recebeu cópia deste Regulamento e da lâmina, se houver, (ii) tomou ciência dos riscos envolvidos e da política

1º Ofício de Brasília-DF
Nº de Protocolo e Registro
891097

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 22830970495 e o codigo: B89F3

de investimento do FUNDO e (iii) tomou ciência da possibilidade de ocorrência de patrimônio líquido negativo e de sua obrigação por aportes adicionais de recursos no FUNDO.

Artigo 46 - O ADMINISTRADOR poderá recusar proposta de investimento inicial feita por qualquer investidor em função das disposições legais e regulamentares relativas à política de prevenção e combate à lavagem de dinheiro, de suas normas e políticas internas e/ou do não enquadramento do investidor no público-alvo do FUNDO, sem necessidade de justificar sua recusa.

Regras de Movimentação

Artigo 47 - Deverão ser observadas as seguintes regras de movimentação:

APLICAÇÕES E RESGATES	
Aplicação inicial	R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Demais Movimentações	R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Saldo mínimo de permanência	R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Cota de Aplicação	D+1
Valor máximo para aplicação no Fundo	Não há
Cota de Resgate	D+0
Liquidação Financeira	D+1
Carência	4 (quatro) anos a partir de cada aplicação do cotista
Horário de Movimentação	09h30 às 13hmin (Horário de Brasília)

Emissão de Cotas

Artigo 48 - Para fins de emissão de cotas do FUNDO, será utilizado o valor da cota apurado no 1º (primeiro) dia útil seguinte a efetiva disponibilidade dos recursos investidos pelo cotista, desde que a solicitação de aplicação de recursos seja realizada até o horário máximo permitido para movimentação.

Parágrafo 1º - O ADMINISTRADOR poderá suspender, a qualquer momento e a seu exclusivo critério, novas aplicações de recursos no FUNDO, desde que tal suspensão seja aplicada indistintamente a novos investidores e cotistas atuais.

Parágrafo 2º A suspensão do recebimento de novas aplicações em um dia não impede a reabertura posterior do FUNDO para novas aplicações.

Resgate de Cotas

Artigo 49 - O resgate das cotas do Fundo está sujeito ao prazo de carência de 4 (quatro) anos a partir de cada aplicação do cotista, podendo ser solicitado a qualquer momento, após referido prazo. Para fins de resgate de cotas do FUNDO será utilizado o valor da cota apurado no próprio dia respectiva solicitação de resgate, desde que tal solicitação seja realizada até o horário máximo para movimentação de recursos permitido. O pagamento de resgate de cotas do FUNDO será efetuado no 1º (primeiro) dia útil subsequente à respectiva solicitação de resgate.

Parágrafo 1º - Os resgates serão efetivados em crédito em conta-corrente sem cobrança de qualquer taxa ou despesa.

Parágrafo 2º - Será devida ao cotista uma multa de 0,5% (meio por cento) do valor de resgate, por dia de atraso no pagamento do resgate de cotas.

Artigo 50 - Em casos excepcionais de não liquidez dos ativos financeiros componentes da carteira do FUNDO, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do FUNDO do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, o ADMINISTRADOR poderá declarar o fechamento do FUNDO para a realização de resgates, sendo obrigatória a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, no prazo máximo de 1 (um) dia, para deliberar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do fechamento para resgate, sobre as seguintes possibilidades:

1º Ofício de Brasília-DF
Nº de Protocolo: 15.82...
Registro
89097

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA e Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

I - substituição do ADMINISTRADOR ou do GESTOR;
II - reabertura ou manutenção do fechamento do FUNDO para resgate;
III - possibilidade do pagamento de resgate em ativos financeiros;
IV - cisão do FUNDO; e
V - liquidação do FUNDO.

Parágrafo Único - O fechamento do FUNDO para resgate deve ser comunicado imediatamente a CVM.

Da transferência dos Recursos

Artigo 51 - A aplicação de recursos no FUNDO e o pagamento do resgate de suas cotas poderão ser realizados por meio das modalidades de transferência de recursos admitidas em lei e adotadas pelo ADMINISTRADOR, sempre em moeda corrente nacional, sendo admitida, no caso de integralização de cotas, a utilização de títulos e valores mobiliários.

Artigo 52 - É admitida a aplicação feita conjunta e solidariamente por duas pessoas. Para todos os efeitos perante o ADMINISTRADOR, cada co-investidor é considerado como se fosse único proprietário das cotas objeto de propriedade conjunta, ficando o ADMINISTRADOR validamente exonerado por qualquer pagamento feito a um, isoladamente, ou a ambos em conjunto. Cada co-investidor, isoladamente e, sem anuência do outro pode investir, solicitar e receber resgate, parcial ou total, dar recibos e praticar, enfim todo e qualquer ato inerente à propriedade das cotas de propriedade conjunta.

CAPÍTULO XI - POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Artigo 53 - Os dividendos, os juros sobre capital próprio e demais rendimentos recebidos pelo FUNDO advindos de ativos financeiros que integrem sua carteira serão incorporados ao valor da cota.

CAPÍTULO XII - DO EXERCÍCIO SOCIAL DO FUNDO

Artigo 54 - O FUNDO terá escrituração contábil própria, devendo as contas e demonstrações contábeis do mesmo serem segregadas das do ADMINISTRADOR.

Artigo 55 - O exercício social do FUNDO terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de cada ano e encerrando-se em 31 de dezembro do mesmo ano.

Artigo 56 - A elaboração das demonstrações contábeis deve observar o disposto no Plano Contábil aplicável a fundos de investimento na forma determinada pela CVM.

Artigo 57 - As demonstrações contábeis serão auditadas anualmente por auditor independente registrado na CVM e colocadas a disposição de qualquer interessado no prazo de 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social.

CAPÍTULO XIII - POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DE RESULTADOS

Artigo 58 - Será divulgado, ampla, obrigatória e imediatamente a todos os cotistas, por meio de correspondência, e a CVM, através do Sistema de Envio de Documentos, qualquer ato ou fato relevante, ocorrido ou relacionado ao funcionamento do FUNDO ou aos ativos financeiros integrantes de sua carteira.

Artigo 59 - O CONTROLADOR deverá disponibilizar a cada cotista as mesmas informações exigidas pela CVM, no mesmo teor e prazo, a saber:

I-Diariamente: valor da cota e do patrimônio líquido do FUNDO;
II-Mensalmente: (i) extrato de conta enviado a cada cotista, exceto se expressamente dispensado pelo interessado, contendo (a) nome do fundo e o número de seu registro no CNPJ, (b) nome, endereço e número de registro do ADMINISTRADOR no CNPJ, (c) nome do cotista, (d) saldo e valor das cotas no início e no final do período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo, (e) rentabilidade auferida entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato, (f) data de emissão do extrato da conta, e (g) telefone, correio eletrônico e endereço para correspondência do serviço de atendimento ao cotista; (ii) balancete, perfil mensal e demonstrativo da composição e diversificação da carteira contendo a identificação das operações, quantidade, valor e o percentual sobre o total da carteira. Referida divulgação se dará no prazo máximo de 10 (dez) dias após o encerramento de cada mês, e poderá ser postergada por até 90 (noventa) dias, no que tange à abertura de posições ou operações em curso, caso tal divulgação no prazo regular possa prejudicar interesses do FUNDO;
III- Anualmente, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social, demonstrações contábeis acompanhadas do parecer do auditor independente;
IV - Até o último dia útil de fevereiro de cada ano, remeter aos cotistas dos fundos não destinados exclusivamente a investidores qualificados a demonstração de desempenho do FUNDO; e
V - Até o último dia útil de fevereiro de cada ano, relativo aos 12 (doze) meses findos em 31 de dezembro, e até o último dia útil de agosto de cada ano, relativo aos 12 (doze) meses findos em 30 de junho, divulgar, em

1º Ofício de Brasília-DF
Nº de Protocolo e Registro
00 1097

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 13/10/2025 e Registro
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

lugar de destaque na sua página na rede mundial de computadores e sem proteção de senha, o item 3 da demonstração de desempenho do fundo.

Parágrafo Único - As informações especificadas no *caput* poderão ser encontradas no endereço eletrônico www.brb.com.br bem como solicitadas por meio do Serviço de Atendimento ao Investidor.

SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO INVESTIDOR (SAI):
Tel: (61) 3322.1515
E-mail: relacionamento@dtvm.brb.com.br
Ouvidoria: ouvidoria@brb.com.br

Artigo 60 - Caso sejam divulgadas a terceiros informações referentes à composição da carteira, tal informação deve ser colocada à disposição dos cotistas na mesma periodicidade, ressalvadas as hipóteses de divulgação de informações pelo **ADMINISTRADOR** aos prestadores de serviços do FUNDO, necessárias para a execução de suas atividades, bem aos órgãos reguladores, autorreguladores e entidades de classe, quanto aos seus associados, no atendimento a solicitações legais, regulamentares e estatutárias por eles formuladas.

CAPÍTULO XIV - DA TRIBUTAÇÃO

Artigo 61 - A carteira do FUNDO não está sujeita a qualquer tributação.

Artigo 62 - Os cotistas terão seus rendimentos sujeitos aos seguintes impostos:

I - Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – IOF: Esse imposto é de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor do resgate. No entanto, como o imposto é limitado ao rendimento da aplicação em função de seu prazo, a regulamentação se utiliza de uma tabela regressiva para apuração do valor a ser pago, começando com uma alíquota de 96% (noventa e seis por cento) aplicada sobre o rendimento (para quem resgatar no primeiro dia útil subsequente ao da aplicação) e reduzindo a zero para quem resgatar a partir do 30º (trigésimo) dia da data da aplicação;

II - Imposto de Renda na Fonte: Esse imposto incidirá no último dia útil dos meses de maio e novembro de cada ano (modalidade "come cotas"), ou no resgate, se ocorrido em data anterior, observando-se, adicionalmente, o seguinte:

(a) enquanto o FUNDO mantiver uma carteira de longo prazo, como tal entendendo-se uma carteira de títulos com prazo médio superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, o imposto de renda será cobrado às alíquotas de:

(i) 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento), em aplicações com prazo de até 180 (cento e oitenta) dias;

(ii) 20% (vinte por cento), em aplicações com prazo de 181 (cento e oitenta e um) dias até 360 (trezentos e sessenta) dias;

(iii) 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento), em aplicações com prazo de 361 (trezentos e sessenta e um dias) até 720 (setecentos e vinte) dias; e

(iv) 15% (quinze por cento), em aplicações com prazo acima de 720 (setecentos e vinte) dias.

(b) caso o FUNDO esteja inserido na hipótese da alínea (a), quando da incidência da tributação pela modalidade "come cotas", o Imposto de Renda será retido em Fonte pela alíquota de 15% (quinze por cento). Por ocasião de cada resgate de cotas, será apurado e cobrado eventual complemento de alíquota entre aquela utilizada na modalidade "come cotas" e a aplicável segundo o inciso acima.

(c) caso, por razões estratégicas e/ou operacionais decorrentes da busca do cumprimento da política de investimento, a carteira do FUNDO apresentar características de curto prazo, como tal entendendo-se uma carteira de títulos com prazo médio igual ou inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, o imposto de renda será cobrados às seguintes alíquotas:

(I) 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento), em aplicações com prazo de até 180 (cento e oitenta) dias; e

(ii) 20% (vinte por cento), em aplicações com prazo acima de 180 (cento e oitenta) dias.

(d) caso o FUNDO esteja incluído na hipótese da alínea (c), quando da incidência da tributação pela modalidade "come cotas", o Imposto de Renda será retido em Fonte pela alíquota de 20% (vinte por cento). Por ocasião de cada resgate de cotas, será apurado e cobrado eventual complemento de alíquota entre aquela utilizada na modalidade "come cotas" e a aplicável segundo o inciso acima.

1º Ofício de Brasília-DF
Nº de Protocolo e Registro
09197

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 25807049 5 e o codigo: B89F3

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Artigo 63 - Como não há garantia de que este FUNDO terá o tratamento tributário para fundos de longo prazo, fica expressamente ressalvado que a ocorrência de alteração nas alíquotas a que o aplicador está sujeito, ainda que provoque um ônus para o cotista, não poderá ser entendida ou interpretada como ato de responsabilidade do ADMINISTRADOR e/ou do GESTOR, tendo em conta que a gestão da carteira e, com efeito, suas repercussões fiscais, dão-se em regime de melhores esforços, e como obrigação de meio, pelo que o ADMINISTRADOR e o GESTOR não garantem aos cotistas no FUNDO qualquer resultado, mesmo que de natureza fiscal.

Artigo 64 - Os dispositivos do presente Capítulo descrevem a tributação de cotistas residentes no Brasil.

Parágrafo 1º - Aos cotistas pessoas físicas e jurídicas não residentes será aplicada a tributação da regulamentação em vigor.

Parágrafo 2º - Não há garantia de que este fundo terá o tratamento tributário para fundos de longo prazo.

CAPÍTULO XV- DA POLÍTICA DE VOTO

Artigo 65 - Nos termos do disposto na Instrução CVM nº 409/04 e de acordo com sua política de investimentos, o GESTOR optará via de regra, pela participação e exercício de direito de voto decorrente de ativos financeiros do FUNDO, em assembleias gerais das companhias das quais o FUNDO detenha participação, que forem deliberar sobre "Matérias Relevantes Obrigatórias", nos termos da autorregulação, conforme disposto na sua "Política de Exercício de Voto", a qual encontra-se no site do GESTOR: www.brsasset.com.br

Parágrafo Único - Ao votar nas assembleias representando os fundos de investimento sob sua gestão, o GESTOR buscará votar favoravelmente às deliberações que, a seu ver, propiciem a valorização dos ativos que integrem a carteira do FUNDO.

CAPÍTULO XVI - DA LIQUIDAÇÃO DO FUNDO

Artigo 66 - Após 90 (noventa) dias do início das atividades, se o FUNDO mantiver, a qualquer tempo, patrimônio médio diário inferior a R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) pelo período de 90 (noventa) dias consecutivos, será imediatamente liquidado ou incorporado a outro fundo.

Artigo 67 - Na hipótese de liquidação do FUNDO por deliberação da assembleia geral de cotistas, o ADMINISTRADOR promoverá a divisão de seu patrimônio entre os cotistas, na proporção de suas cotas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da realização da assembleia, devendo ser deliberada também em assembleia geral de cotistas a forma de pagamento dos valores devidos aos cotistas.

CAPÍTULO XVII - DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO

Artigo 68 - Entender-se-á como patrimônio líquido do FUNDO a soma do disponível mais o valor da carteira, mais os valores a receber, menos as exigibilidades.

Artigo 69 - Para se determinar o valor da carteira, serão observados os critérios estabelecidos pela legislação em vigor.

Artigo 70 - Os cotistas responderão por eventual patrimônio líquido negativo do fundo, sem prejuízo da responsabilidade do administrador e do gestor, se houver, em caso de inobservância da política de investimento ou dos limites de concentração previstos neste regulamento

Artigo 71 - Sem prejuízo do disposto no artigo 71 acima, o ADMINISTRADOR e o GESTOR são responsáveis perante os cotistas pela inobservância da política de investimentos ou dos limites de concentração previstos no presente Regulamento.

CAPÍTULO XVIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 72 - Para fins do disposto neste Regulamento, considera-se o correio eletrônico uma forma de correspondência válida, entre o ADMINISTRADOR e os cotistas, desde que haja anuência do cotista, inclusive para fins de envio de convocação de assembleia geral, divulgação de fato relevante e de informações do FUNDO.

Artigo 73 - O ADMINISTRADOR e/ou os demais prestadores de serviços do FUNDO poderão gravar toda e qualquer ligação telefônica mantida entre os mesmos e os cotistas do FUNDO, bem como utilizar referidas gravações para efeito de prova, em juízo ou fora dele, das instruções transmitidas e das demais informações nelas contidas.

1º Ofício de Brasília-DF
Nº de Protocolo e Registro
891097

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

Artigo 74 - Todo e qualquer feriado no âmbito estadual ou municipal na praça sede do ADMINISTRADOR, bem como o dia em que não houver expediente bancário, em virtude de determinações de órgãos competentes, não será considerado dia útil para fins de aplicações e resgates.

Artigo 75 - Fica eleito o foro da cidade de Brasília, Distrito Federal, com expressa renúncia de qualquer outro, o mais privilegiado que possa ser, para propositura de quaisquer ações judiciais relativas ao FUNDO ou a questões decorrentes da aplicação deste Regulamento.

Henrique Leite Domingues
Diretor DARET
BRB - DTVM

BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
ADMINISTRADOR

1º Ofício de Brasília-DF
Nº de Protocolo e Registro
891097
Registro de Títulos e Documentos

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

CEPEDA ADVOGADOS

São Paulo, 20 de janeiro de 2022.

Ao
FUNDO DE INVESTIMENTOS EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO LONGO PRAZO RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO
CNPJ – 09.613.226/0001-32; e
INTRADER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Rua Joaquim Floriano, nº 1.120, 5º andar, São Paulo/SP, CEP 04534-004
e-mail: paulo.mercado@intrader.com.br; e jr@intrader.com.br

Ref.: Proposta de Honorários

Prezado(s),

Conforme solicitado, vimos pela presente apresentar proposta de honorários advocatícios em relação a serviços a serem prestados, conforme segue.

1 - Escopo e metodologia da prestação dos serviços

1.1. Os serviços consistem em representar o Fundo e a Intrader, na qualidade de administradora do Fundo, em processo judicial promovido pelo Fundo Municipal de Previdência Diamantina (proc. 1135746-76.2021.8.26.0100) na Cidade de São Paulo/SP, com objetivo de apresentar contestação e acompanhar o processo até seu desfecho final, com os recursos inerentes.

1.2. Fica contemplada a participação dos profissionais do escritório em reuniões, videoconferências e conferências telefônicas, para tratar de estratégia de atuação, pontos do processo, bem como para tratar de eventuais acordos com a parte adversa, visando a composição do litígio, conforme o caso.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 23800704195 e o código B89F3

CEPEDA
ADVOGADOS

1.3. Não estão incluídos no escopo do presente trabalho análise contábil, auditorias técnicas, levantamento de documentos, manifestações técnicas que não sejam exclusivamente da área jurídica, bem como elaboração de pareceres ou memorandos. Contudo, poderemos acompanhar eventuais trabalhos periciais, conforme oportuno e desde que permitido judicialmente.

1.4. Elaboração de relatórios específicos para auditorias serão cobrados em separado, por hora trabalhada, conforme solicitado.

2 - Estrutura de honorários advocatícios

2.1. Para prestação dos serviços descritos no item 1.1 acima, propomos honorários da seguinte forma: **(a)** para entendimento do caso e apresentação de contestação o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); **(b)** caso necessário, o valor de R$5.000,00 (cinco mil reais) por recurso a ser apresentado no curso do processo ou resposta a recurso promovido pela parte adversa, corrigido pelo IPC-A desde a presente data até o pagamento; e **(c)** R$20.000,00 (vinte mil reais) em caso de composição amigável ou êxito da ação, corrigido monetariamente pelo IPC-A desde a presente data até o pagamento.

2.2. Os honorários de sucesso arbitrados judicialmente em face da parte contrária pertencem ao escritório.

2.3. Para serviços não definidos no escopo do presente contrato, que não possuam proposta específica, serão contratados por horas trabalhadas, nos termos do **Anexo I**, podendo ser definidos valores máximos para cada trabalho, mediante simples ajuste por escrito entre as partes, ou outra forma a ser estabelecida de comum acordo.

2.4. Além dos honorários profissionais já mencionados, serão suportadas por V.Sas., as despesas por nós incorridas diretamente no desempenho de nossas tarefas, tais como: taxas, custas e despesas processuais ou de cartório, cópias, deslocamentos, contratação de correspondentes para serviços fora da Grande São Paulo se necessário, viagens, hospedagem, estacionamento e telefonemas internacionais.

2.4.1. Poderão ser estipulados valores máximos individuais de despesas, e as que superarem tais valores somente poderão ser incorridas com prévia aprovação de V.Sas.

2.4.2. A cobrança das despesas será feita, sempre mediante envio de fatura, instruída com o relatório das atividades desenvolvidas e descritivo.

3 - Disposições Gerais

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 19:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 23807045 e o código B89F3

CEPEDA
ADVOGADOS

3.1. Os serviços poderão ser rescindidos a qualquer tempo, mediante aviso por escrito nesse sentido com antecedência de 10 (dez) dias. Em caso de rescisão do presente contrato, serão devidos os honorários pelas despesas e serviços já incorridos até a data da respectiva rescisão, bem como os honorários de êxito proporcional ao trabalho desenvolvido, a ser pago somente ao final do processo, em caso de êxito ou acordo, nos termos desta proposta.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, para dirimir eventuais questões que envolvam a presente proposta ou serviços prestados.

Estando V.Sa. de acordo com os termos constantes da presente proposta, solicitamos a gentileza de assinar no campo abaixo indicado.

Cordialmente,

CEPEDA ADVOGADOS

De acordo,

INTRADER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 13:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 25800070495 e o código: B89F3

R. Joaquim Floriano, 100 ▪ 10º andar ▪ Itaim Bibi
São Paulo/SP ▪ CEP 04534-060
Tel. 55 11 2823.2850

CEPEDA ADVOGADOS

ANEXO I À PROPOSTA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS
TABELA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Profissional	Valor (por hora) *
Sócios	R$1.290,00 – R$1.915,00
Advogados	R$710,00 – R$1.145,00
Estagiários	R$450,00 – R$550,00

* **Valores vigentes na data desta proposta, para o ano de 2022 e serão corrigidos em janeiro de cada ano, conforme política do escritório.**

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 25800704/55 e o código: B09F3

R. Joaquim Floriano, 100 ▪ 10º andar ▪ Itaim Bibi
São Paulo - SP ▪ CEP 04534-000
Tel. 55 11 2823.2850

MAIA BRITTO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

São Paulo, 19 de janeiro de 2022

AO PIATÃ FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRAZO PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO (REPRESENTADO POR INTRADER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.)

At.: *Dr. Paulo Mercado* (*paulo.mercado@intrader.com.br*)

Ref. *Proposta de Honorários para Representar o Piatã Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo Previdenciário Crédito Privado nos Autos da Ação de Obrigação de Fazer nº 1135746-76.2021.8.26.0100*

Prezado Paulo,

É com grande satisfação que apresentamos nossa proposta de honorários para defender os interesses do **PIATÃ FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRAZO PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO** ("Fundo Piatã") nos autos da ação de obrigação de fazer nº 1135746-76.2021.8.26.0100, em trâmite perante a 22ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo - SP ("Ação de Obrigação de Fazer"), ajuizada pelo **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE DIAMANTINA - FUMPREV** ("Fumprev").

I. Escopo do Trabalho

1.1. Nossos serviços profissionais para defender os interesses do Fundo Piatã na Ação de Obrigação de Fazer incluem as seguintes atividades:

(i) Elaboração de contestação à petição inicial do Fumprev, bem como de todas as peças processuais necessárias até o efetivo trânsito em julgado da Ação de Obrigação de Fazer, objetivando impedir qualquer resgate do Fumprev fora dos termos contidos nas cláusulas do plano de liquidação do Fundo Piatã;

(ii) Participação em eventuais audiências requeridas por ambas as partes ou pelo

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06
Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

juízo, bem como acelerar e impulsionar o processo, realizando as diligências necessárias;

(iii) Tentativa de celebração de acordo judicial na Ação de Obrigação de Fazer, em sendo o caso e desde que com autorização prévia do Fundo Piatã;

(iv) Auxílio ao Fundo Piatã quanto à orientação nas ações mais apropriadas ao caso, decidindo em conjunto a esse respeito com os representantes indicados para tal finalidade; e

(v) Emissão de relatório sobre os andamentos processuais de forma semestral.

II. Experiência Profissional

2.1. Nossa experiência concentra-se no direito empresarial, especialmente na estruturação de operações de aquisições e fusões, *joint ventures*, reorganizações societárias, reestruturação de dívidas, estruturação e constituição de fundos de investimento (Fundos 555, FIDC, FIP, FII), investimentos estrangeiros, planejamentos fiscais e societários, operações estruturadas e operações de captação de recursos (*debt* e *equity*) nos mercados de valores mobiliários doméstico e internacional.

2.2. A *expertise* específica de nossos profissionais inclui assessoria jurídica a credores, em âmbito judicial e extrajudicial, em processos de recuperação de créditos, reestruturação e renegociação de dívidas, falências e recuperações judiciais e realização de auditorias jurídicas.

2.3. Ademais, estaremos comprometidos a cumprir com os prazos e com os níveis de qualidade estabelecidos por V.Sa., sempre da maneira mais eficiente possível.

III. Honorários Profissionais

3.1. Para a prestação dos serviços descritos no item 1.1. acima, nossos honorários serão fixados em R$70.000,00 (setenta mil reais), cujo pagamento deverá ser realizado em 4 (quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), devendo a primeira ser paga em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato de

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

prestação de serviços a que essa proposta servirá de Anexo I, ao passo que as demais serão devidas nos meses subsequentes.

3.1.1. Os honorários acima incluem a interposição de todo e qualquer recurso relacionado a esta ação em qualquer quantidade, incluindo, mas não se limitando a agravos de instrumentos, apelações, recursos especiais e recursos extraordinários.

3.1.2. Não serão devidos honorários de êxito.

3.2. Os honorários sucumbenciais de responsabilidade do devedor (Lei 13.105, art. 85 e artigo 827) serão devidos integralmente a este escritório proponente, não sendo objeto de negociação pelo Fundo Piatã.

3.3. As despesas incorridas para a prestação dos serviços, tais como, mas não se limitando a locomoção, estadias, fotocópias, honorários de terceiros, taxas e emolumentos, não estão incluídas nos honorários profissionais acima e deverão ser reembolsadas pelo Fundo Piatã ao escritório.

IV. Prazos

4.1. Esta proposta é válida pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua emissão e, caso aceita, vigorará até a conclusão dos trabalhos.

V. Concordância

5.1. Caso esta proposta conte com a aprovação do Fundo Piatã, solicitamos o "de acordo" de sua administradora, ato este que vinculará as partes aos termos aqui estabelecidos.

5.2. Esperamos ter a satisfação de assessorar o Fundo Piatã na realização deste trabalho. Temos disponibilidade imediata para iniciar os serviços e estamos à sua disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que porventura se façam necessários, podendo V.Sa. contatar o signatário por email em marcio@lbalaw.com.br.

DE ACORDO:

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

MAIA BRITTO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

PIATÃ FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRAZO PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 26/02/2024

FIP PUMA MULTIESTRATEGIA CNPJ: 16.617.536/0001-90

Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 01/02/2022 à 25/02/2022

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
31/01/2022	Saldo Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000
02/02/2022	Aplicação Cotas Especial	3.009,85	0,00	0,00	0,00	3.009,85	745,35319678	4,03815507	0,00000000	4,03815507	4,03815507
25/02/2022	Saldo Final	2.998,28	0,00	0,00	0,00	2.998,28	742,48839264	4,03815507	0,00000000	4,03815507	4,03815507

Cota em 31/01/2022	745,38869121	Cota em 25/02/2022	742,48839264
PL em 31/01/2022	3.768.898,65	PL em 25/02/2022	3.754.233,91

RENTABILIDADES (em %)

	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2020	2021	Acum.
FIP PUMA MULTIESTRATEGIA	(0,3891%)	(0,4887%)	(0,9048%)	(1,4976%)	(2,3649%)	6,4462%	(1,1882%)	(92,6220%)

Administração

RJI CTVM LTDA

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 26/02/2024

FIP PUMA MULTIESTRATEGIA CNPJ: 16.617.536/0001-90

Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 02/03/2022 à 31/03/2022

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
25/02/2022	Saldo Anterior	2.998,28	0,00	0,00	0,00	2.998,28	742,48839264	4,03815507	0,00000000	4,03815507	4,03815507
31/03/2022	Saldo Final	2.995,14	0,00	0,00	0,00	2.995,14	741,71093865	4,03815507	0,00000000	4,03815507	4,03815507

Cota em 25/02/2022	742,48839264	Cota em 31/03/2022	741,71093865
PL em 25/02/2022	3.754.233,91	PL em 31/03/2022	3.750.302,88

RENTABILIDADES (em %)

	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2020	2021	Acum.
FIP PUMA MULTIESTRATEGIA	(0,1047%)	(0,5929%)	(0,8906%)	(1,4882%)	(2,6869%)	6,4462%	(1,1882%)	(92,6298%)

Administração

RJI CTVM LTDA

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 26/02/2024

FIP PUMA MULTIESTRATEGIA CNPJ: 16.617.536/0001-90

Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 01/04/2022 à 29/04/2022

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
31/03/2022	Saldo Anterior	2.995,14	0,00	0,00	0,00	2.995,14	741,71093865	4,03815507	0,00000000	4,03815507	4,03815507
29/04/2022	Saldo Final	2.992,44	0,00	0,00	0,00	2.992,44	741,04015385	4,03815507	0,00000000	4,03815507	4,03815507

Cota em 31/03/2022	741,71093865	Cota em 29/04/2022	741,04015385
PL em 31/03/2022	3.750.302,88	PL em 29/04/2022	3.746.911,20

RENTABILIDADES (em %)

	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2020	2021	Acum.
FIP PUMA MULTIESTRATEGIA	(0,0904%)	(0,6828%)	(0,8859%)	(1,4882%)	(2,6798%)	6,4462%	(1,1882%)	(92,6364%)

Administração

RJI CTVM LTDA

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 26/02/2024

FIP PUMA MULTIESTRATEGIA CNPJ: 16.617.536/0001-90

Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 02/05/2022 à 31/05/2022

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
29/04/2022	Saldo Anterior	2.992,44	0,00	0,00	0,00	2.992,44	741,04015385	4,03815507	0,00000000	4,03815507	4,03815507
31/05/2022	Saldo Final	2.989,30	0,00	0,00	0,00	2.989,30	740,26421481	4,03815507	0,00000000	4,03815507	4,03815507

Cota em 29/04/2022	741,04015385	Cota em 31/05/2022	740,26421481
PL em 29/04/2022	3.746.911,20	PL em 31/05/2022	3.742.987,83

RENTABILIDADES (em %)

	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2020	2021	Acum.
FIP PUMA MULTIESTRATEGIA	(0,1047%)	(0,7868%)	(0,8954%)	(1,4882%)	(2,6766%)	6,4462%	(1,1882%)	(92,6441%)

Administração

RJI CTVM LTDA

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

Fls 1370 TCE/SC

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 26/02/2024

FIP PUMA MULTIESTRATEGIA CNPJ: 16.617.536/0001-90

Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 01/06/2022 à 30/06/2022

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
31/05/2022	Saldo Anterior	2.989,30	0,00	0,00	0,00	2.989,30	740,26421481	4,03815507	0,00000000	4,03815507	4,03815507
30/06/2022	Saldo Final	2.986,31	0,00	0,00	0,00	2.986,31	739,52430220	4,03815507	0,00000000	4,03815507	4,03815507

Cota em 31/05/2022	740,26421481	Cota em 30/06/2022	739,52430220
PL em 31/05/2022	3.742.987,83	PL em 30/06/2022	3.739.246,62

RENTABILIDADES (em %)

	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2020	2021	Acum.
FIP PUMA MULTIESTRATEGIA	(0,1000%)	(0,8859%)	(0,8859%)	(1,4882%)	(2,6688%)	6,4462%	(1,1882%)	(92,6515%)

Administração

RJI CTVM LTDA

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

Fls 1371 TCE/SC

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 26/02/2024

FIP PUMA MULTIESTRATEGIA CNPJ: 16.617.536/0001-90

Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 01/07/2022 à 29/07/2022

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
30/06/2022	Saldo Anterior	2.986,31	0,00	0,00	0,00	2.986,31	739,52430220	4,03815507	0,00000000	4,03815507	4,03815507
29/07/2022	Saldo Final	2.983,33	0,00	0,00	0,00	2.983,33	738,78512927	4,03815507	0,00000000	4,03815507	4,03815507

Cota em 30/06/2022	739,52430220	Cota em 29/07/2022	738,78512927
PL em 30/06/2022	3.739.246,62	PL em 29/07/2022	3.735.509,15

RENTABILIDADES (em %)

	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2020	2021	Acum.
FIP PUMA MULTIESTRATEGIA	(0,1000%)	(0,9850%)	(0,8906%)	(1,4882%)	(2,6615%)	6,4462%	(1,1882%)	(92,6588%)

Administração

RJI CTVM LTDA

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 26/02/2024

FIP PUMA MULTIESTRATEGIA CNPJ: 16.617.536/0001-90

Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 01/08/2022 à 31/08/2022

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
29/07/2022	Saldo Anterior	2.983,33	0,00	0,00	0,00	2.983,33	738,78512927	4,03815507	0,00000000	4,03815507	4,03815507
31/08/2022	Saldo Final	2.980,06	0,00	0,00	0,00	2.980,06	737,97640726	4,03815507	0,00000000	4,03815507	4,03815507

Cota em 29/07/2022	738,78512927	Cota em 31/08/2022	737,97640726
PL em 29/07/2022	3.735.509,15	PL em 31/08/2022	3.731.420,02

RENTABILIDADES (em %)

	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2020	2021	Acum.
FIP PUMA MULTIESTRATEGIA	(0,1095%)	(1,0934%)	(0,6077%)	(1,4882%)	(2,6684%)	6,4462%	(1,1882%)	(92,6669%)

Administração

RJI CTVM LTDA

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

Fls 1373 TCE/SC

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 26/02/2024

FIP PUMA MULTIESTRATEGIA CNPJ: 16.617.536/0001-90

Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 01/09/2022 à 30/09/2022

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
31/08/2022	Saldo Anterior	2.980,06	0,00	0,00	0,00	2.980,06	737,97640726	4,03815507	0,00000000	4,03815507	4,03815507
30/09/2022	Saldo Final	2.977,08	0,00	0,00	0,00	2.977,08	737,23878092	4,03815507	0,00000000	4,03815507	4,03815507

Cota em 31/08/2022	737,97640726	Cota em 30/09/2022	737,23878092
PL em 31/08/2022	3.731.420,02	PL em 30/09/2022	3.727.690,37

RENTABILIDADES (em %)

	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2020	2021	Acum.
FIP PUMA MULTIESTRATEGIA	(0,1000%)	(1,1922%)	(0,6030%)	(1,4882%)	(2,6636%)	6,4462%	(1,1882%)	(92,6742%)

Administração

RJI CTVM LTDA

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 17/11/2022

FIP PUMA MULTIESTRATEGIA CNPJ: 16.617.536/0001-90

ILHOTAPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 03/10/2022 à 31/10/2022

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
30/09/2022	Saldo Anterior	2.977,08	0,00	0,00	0,00	2.977,08	737,23878092	4,03815507	0,00000000	4,03815507	4,03815507
31/10/2022	Saldo Final	2.974,25	0,00	0,00	0,00	2.974,25	736,53696544	4,03815507	0,00000000	4,03815507	4,03815507

Cota em 30/09/2022	737,23878092	Cota em 31/10/2022	736,53696544
PL em 30/09/2022	3.727.690,37	PL em 31/10/2022	3.724.141,79

RENTABILIDADES (em %)

	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2020	2021	Acum.
FIP PUMA MULTIESTRATEGIA	(0,0952%)	(1,2863%)	(0,6077%)	(1,4882%)	(2,6541%)	6,4462%	(1,1882%)	(92,6812%)

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecílio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 02/02/2023

FIP PUMA MULTIESTRATEGIA CNPJ: 16.617.536/0001-90

ILHOTAPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 02/01/2023 à 30/01/2023

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
30/12/2022	Saldo Anterior	2.951,02	0,00	0,00	0,00	2.951,02	730,78356698	4,03815507	0,00000000	4,03815507	4,03815507
30/01/2023	Saldo Final	2.948,07	0,00	0,00	0,00	2.948,07	730,05313168	4,03815507	0,00000000	4,03815507	4,03815507

Cota em 30/12/2022	730,78356698	Cota em 30/01/2023	730,05313168
PL em 30/12/2022	3.695.050,96	PL em 30/01/2023	3.691.357,67

RENTABILIDADES (em %)

	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2021	2022	Acum.
FIP PUMA MULTIESTRATEGIA	(0,1000%)	(0,1000%)	(1,1819%)	(2,0621%)	(3,2257%)	(1,1882%)	(2,0574%)	(92,7456%)

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecílio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 13/03/2023

FIP PUMA MULTIESTRATEGIA CNPJ: 16.617.536/0001-90

ILHOTAPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 01/02/2023 à 28/02/2023

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
31/01/2023	Saldo Anterior	2.947,93	0,00	0,00	0,00	2.947,93	730,01836704	4,03815507	0,00000000	4,03815507	4,03815507
28/02/2023	Saldo Final	2.945,40	0,00	0,00	0,00	2.945,40	729,39288822	4,03815507	0,00000000	4,03815507	4,03815507

Cota em 31/01/2023	730,01836704	Cota em 28/02/2023	729,39288822
PL em 31/01/2023	3.691.181,89	PL em 28/02/2023	3.688.019,29

RENTABILIDADES (em %)

	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2021	2022	Acum.
FIP PUMA MULTIESTRATEGIA	(0,0857%)	(0,1903%)	(1,1631%)	(1,7637%)	(3,2303%)	(1,1882%)	(2,0574%)	(92,7522%)

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

Fls 1377 TCE/SC

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 10/04/2023

FIP PUMA MULTIESTRATEGIA CNPJ: 16.617.536/0001-90

ILHOTAPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 01/03/2023 à 31/03/2023

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
28/02/2023	Saldo Anterior	2.945,40	0,00	0,00	0,00	2.945,40	729,39288822	4,03815507	0,00000000	4,03815507	4,03815507
31/03/2023	Saldo Final	2.942,18	0,00	0,00	0,00	2.942,18	728,59445045	4,03815507	0,00000000	4,03815507	4,03815507

Cota em 28/02/2023	729,39288822	Cota em 31/03/2023	728,59445045
PL em 28/02/2023	3.688.019,29	PL em 31/03/2023	3.683.982,16

RENTABILIDADES (em %)

	MÃªs	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2021	2022	Acum.
FIP PUMA MULTIESTRATEGIA	(0,1095%)	(0,2996%)	(1,1725%)	(1,7684%)	(3,2303%)	(1,1882%)	(2,0574%)	(92,7601%)

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 05/05/2023

FIP PUMA MULTIESTRATEGIA CNPJ: 16.617.536/0001-90

ILHOTAPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 03/04/2023 à 28/04/2023

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
31/03/2023	Saldo Anterior	2.942,18	0,00	0,00	0,00	2.942,18	728,59445045	4,03815507	0,00000000	4,03815507	4,03815507
28/04/2023	Saldo Final	2.939,66	0,00	0,00	0,00	2.939,66	727,97019387	4,03815507	0,00000000	4,03815507	4,03815507

Cota em 31/03/2023	728,59445045	Cota em 28/04/2023	727,97019387
PL em 31/03/2023	3.683.982,16	PL em 28/04/2023	3.680.825,74

RENTABILIDADES (em %)

	MÃªs	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2021	2022	Acum.
FIP PUMA MULTIESTRATEGIA	(0,0857%)	(0,3850%)	(1,1678%)	(1,7684%)	(3,2303%)	(1,1882%)	(2,0574%)	(92,7663%)

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 07/06/2023

FIP PUMA MULTIESTRATEGIA CNPJ: 16.617.536/0001-90

ILHOTAPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 02/05/2023 à 31/05/2023

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
28/04/2023	Saldo Anterior	2.939,66	0,00	0,00	0,00	2.939,66	727,97019387	4,03815507	0,00000000	4,03815507	4,03815507
31/05/2023	Saldo Final	2.936,58	0,00	0,00	0,00	2.936,58	727,20793878	4,03815507	0,00000000	4,03815507	4,03815507

Cota em 28/04/2023	727,97019387	Cota em 31/05/2023	727,20793878
PL em 28/04/2023	3.680.825,74	PL em 31/05/2023	3.676.971,56

RENTABILIDADES (em %)

	MÃªs	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2021	2022	Acum.
FIP PUMA MULTIESTRATEGIA	(0,1047%)	(0,4893%)	(1,1725%)	(1,7637%)	(3,2257%)	(1,1882%)	(2,0574%)	(92,7739%)

Administração

RJI CTVM

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecílio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

Fls 1380 TCE/SC

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 10/07/2023

FIP PUMA MULTIESTRATEGIA CNPJ: 16.617.536/0001-90

ILHOTAPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 01/06/2023 à 30/06/2023

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
31/05/2023	Saldo Anterior	2.936,58	0,00	0,00	0,00	2.936,58	727,20793878	4,03815507	0,00000000	4,03815507	4,03815507
30/06/2023	Saldo Final	2.933,64	0,00	0,00	0,00	2.933,64	726,48107527	4,03815507	0,00000000	4,03815507	4,03815507

Cota em 31/05/2023	727,20793878	Cota em 30/06/2023	726,48107527
PL em 31/05/2023	3.676.971,56	PL em 30/06/2023	3.673.296,33

RENTABILIDADES (em %)

	MÃªs	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2021	2022	Acum.
FIP PUMA MULTIESTRATEGIA	(0,1000%)	(0,5888%)	(0,5888%)	(1,7637%)	(3,2257%)	(1,1882%)	(2,0574%)	(92,7811%)

Administração

RJI CTVM

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecílio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

Fls 1381 TCE/SC

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 07/08/2023

FIP PUMA MULTIESTRATEGIA CNPJ: 16.617.536/0001-90

ILHOTAPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 03/07/2023 à 31/07/2023

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
30/06/2023	Saldo Anterior	2.933,64	0,00	0,00	0,00	2.933,64	726,48107527	4,03815507	0,00000000	4,03815507	4,03815507
31/07/2023	Saldo Final	2.930,71	0,00	0,00	0,00	2.930,71	725,75493958	4,03815507	0,00000000	4,03815507	4,03815507

Cota em 30/06/2023	726,48107527	Cota em 31/07/2023	725,75493958
PL em 30/06/2023	3.673.296,33	PL em 31/07/2023	3.669.624,78

RENTABILIDADES (em %)

	MÃªs	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2021	2022	Acum.
FIP PUMA MULTIESTRATEGIA	(0,1000%)	(0,6881%)	(0,5840%)	(1,7637%)	(3,2211%)	(1,1882%)	(2,0574%)	(92,7883%)

Administração

RJI ADM

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecílio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 13/09/2023

FIP PUMA MULTIESTRATEGIA CNPJ: 16.617.536/0001-90

ILHOTAPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 01/08/2023 à 31/08/2023

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
31/07/2023	Saldo Anterior	2.930,71	0,00	0,00	0,00	2.930,71	725,75493958	4,03815507	0,00000000	4,03815507	4,03815507
31/08/2023	Saldo Final	2.927,50	0,00	0,00	0,00	2.927,50	724,96048101	4,03815507	0,00000000	4,03815507	4,03815507

Cota em 31/07/2023	725,75493958	Cota em 31/08/2023	724,96048101
PL em 31/07/2023	3.669.624,78	PL em 31/08/2023	3.665.607,77

RENTABILIDADES (em %)

	MÃªs	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2021	2022	Acum.
FIP PUMA MULTIESTRATEGIA	(0,1095%)	(0,7968%)	(0,6077%)	(1,7637%)	(3,2257%)	(1,1882%)	(2,0574%)	(92,7962%)

Administração

RJI ADM

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecílio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 04/10/2023

FIP PUMA MULTIESTRATEGIA CNPJ: 16.617.536/0001-90

ILHOTAPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 01/09/2023 à 29/09/2023

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
31/08/2023	Saldo Anterior	2.927,50	0,00	0,00	0,00	2.927,50	724,96048101	4,03815507	0,00000000	4,03815507	4,03815507
29/09/2023	Saldo Final	2.924,72	0,00	0,00	0,00	2.924,72	724,27035791	4,03815507	0,00000000	4,03815507	4,03815507

Cota em 31/08/2023	724,96048101	Cota em 29/09/2023	724,27035791
PL em 31/08/2023	3.665.607,77	PL em 29/09/2023	3.662.118,31

RENTABILIDADES (em %)

	MÃªs	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2021	2022	Acum.
FIP PUMA MULTIESTRATEGIA	(0,0952%)	(0,8913%)	(0,6030%)	(1,7637%)	(3,2257%)	(1,1882%)	(2,0574%)	(92,8031%)

Administração

Rendimento: - R$ 3,10

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 06/11/2023

FIP PUMA MULTIESTRATEGIA CNPJ: 16.617.536/0001-90

ILHOTAPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 02/10/2023 à 31/10/2023

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
29/09/2023	Saldo Anterior	2.924,72	0,00	0,00	0,00	2.924,72	724,27035791	4,03815507	0,00000000	4,03815507	4,03815507
31/10/2023	Saldo Final	2.921,79	0,00	0,00	0,00	2.921,79	723,54642936	4,03815507	0,00000000	4,03815507	4,03815507

Cota em 29/09/2023	724,27035791	Cota em 31/10/2023	723,54642936
PL em 29/09/2023	3.662.118,31	PL em 31/10/2023	3.658.457,92

RENTABILIDADES (em %)

	MÃªs	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2021	2022	Acum.
FIP PUMA MULTIESTRATEGIA	(0,1000%)	(0,9903%)	(0,6077%)	(1,7637%)	(3,2257%)	(1,1882%)	(2,0574%)	(92,8103%)

Administração

Rendimento: - R$ 3,26

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecílio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 09/12/2022

FIP PUMA MULTIESTRATEGIA CNPJ: 16.617.536/0001-90

ILHOTAPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 01/11/2022 à 30/11/2022

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
31/10/2022	Saldo Anterior	2.974,25	0,00	0,00	0,00	2.974,25	736,53696544	4,03815507	0,00000000	4,03815507	4,03815507
30/11/2022	Saldo Final	2.971,42	0,00	0,00	0,00	2.971,42	735,83581844	4,03815507	0,00000000	4,03815507	4,03815507

Cota em 31/10/2022	736,53696544	Cota em 30/11/2022	735,83581844
PL em 31/10/2022	3.724.141,79	PL em 30/11/2022	3.720.596,59

RENTABILIDADES (em %)

	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2020	2021	Acum.
FIP PUMA MULTIESTRATEGIA	(0,0952%)	(1,3803%)	(0,5982%)	(1,4882%)	(2,6541%)	6,4462%	(1,1882%)	(92,6881%)

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

Fls 1386 TCE/SC

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 08/12/2023

FIP PUMA MULTIESTRATEGIA CNPJ: 16.617.536/0001-90

ILHOTAPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 01/11/2023 à 30/11/2023

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
31/10/2023	Saldo Anterior	2.921,79	0,00	0,00	0,00	2.921,79	723,54642936	4,03815507	0,00000000	4,03815507	4,03815507
30/11/2023	Saldo Final	2.919,01	0,00	0,00	0,00	2.919,01	722,85765112	4,03815507	0,00000000	4,03815507	4,03815507

Cota em 31/10/2023	723,54642936	Cota em 30/11/2023	722,85765112
PL em 31/10/2023	3.658.457,92	PL em 30/11/2023	3.654.975,26

RENTABILIDADES (em %)

	MÃªs	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2021	2022	Acum.
FIP PUMA MULTIESTRATEGIA	(0,0952%)	(1,0846%)	(0,5982%)	(1,7637%)	(3,2257%)	(1,1882%)	(2,0574%)	(92,8171%)

Administração

RJI CTVM

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecílio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 03/01/2023

FIP PUMA MULTIESTRATEGIA CNPJ: 16.617.536/0001-90

ILHOTAPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 01/12/2022 à 30/12/2022

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
30/11/2022	Saldo Anterior	2.971,42	0,00	0,00	0,00	2.971,42	735,83581844	4,03815507	0,00000000	4,03815507	4,03815507
30/12/2022	Saldo Final	2.951,02	0,00	0,00	0,00	2.951,02	730,78356698	4,03815507	0,00000000	4,03815507	4,03815507

Cota em 30/11/2022	735,83581844	Cota em 30/12/2022	730,78356698
PL em 30/11/2022	3.720.596,59	PL em 30/12/2022	3.695.050,96

RENTABILIDADES (em %)

	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2020	2021	Acum.
FIP PUMA MULTIESTRATEGIA	(0,6866%)	(2,0574%)	(1,1819%)	(2,0621%)	(3,2257%)	6,4462%	(1,1882%)	(92,7383%)

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecílio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 08/01/2024

FIP PUMA MULTIESTRATEGIA CNPJ: 16.617.536/0001-90

Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 01/12/2023 à 29/12/2023

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
30/11/2023	Saldo Anterior	2.919,01	0,00	0,00	0,00	2.919,01	722,85765112	4,03815507	0,00000000	4,03815507	4,03815507
29/12/2023	Saldo Final	2.916,23	0,00	0,00	0,00	2.916,23	722,16952356	4,03815507	0,00000000	4,03815507	4,03815507

Cota em 30/11/2023	722,85765112	Cota em 29/12/2023	722,16952356
PL em 30/11/2023	3.654.975,26	PL em 29/12/2023	3.651.495,89

RENTABILIDADES (em %)

	MÃªs	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2021	2022	Acum.
FIP PUMA MULTIESTRATEGIA	(0,0952%)	(1,1787%)	(0,5982%)	(1,1834%)	(3,2211%)	(1,1882%)	(2,0574%)	(92,8239%)

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 26/02/2024

INCENTIVO MULTISETORIAL I - FIDC CNPJ: 10.896.292/0001-46

Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 01/07/2022 à 29/02/2024

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
30/06/2022	Saldo Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000
08/01/2024	Aplicação Cotas Especial	29.631,92	0,00	0,00	0,00	29.631,92	3.958,82432777	7,48503000	0,00000000	15,30984366	15,30984366
08/01/2024	Aplicação Cotas Especial	30.977,06	0,00	0,00	0,00	30.977,06	3.958,82432777	7,82481366	0,00000000	15,30984366	15,30984366
29/02/2024	Saldo Final	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000

Cota em 30/06/2022	4.865,51249036	Cota em 29/02/2024	
PL em 30/06/2022	7.618.849,75	PL em 29/02/2024	

RENTABILIDADES (em %)

	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2022	2023	Acum.
INCENTIVO MULTISETORIAL I - FIDC	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	(5,3598%)	(6,0602%)	0,0000%
CDI	0,6752%	1,6484%	5,5521%	12,6006%	27,2364%	12,3730%	13,0474%	253,2988%
%CDI	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	(43,3185%)	(46,4476%)	0,0000%

Administração

RJI CTVM LTDA

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecílio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 01/02/2023

INCENTIVO MULTISETORIAL I - FIDC CNPJ: 10.896.292/0001-46

Inst. Prev. Munic. Ilhota CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 02/01/2023 à 31/01/2023

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
30/12/2022	Saldo Anterior	73.545,63	0,00	0,00	0,00	73.545,63	4.803,81320981	15,30984366	0,00000000	15,30984366	15,30984366
20/01/2023	Amortização	4.190,64	0,00	0,00	0,00	4.190,64	0,00000000	0,00000000	0,00000000	15,30984366	15,30984366
20/01/2023	Amortização	4.008,66	0,00	0,00	0,00	4.008,66	0,00000000	0,00000000	0,00000000	15,30984366	15,30984366
31/01/2023	Saldo Final	65.172,57	0,00	0,00	0,00	65.172,57	4.256,90645731	15,30984366	0,00000000	0,00000000	15,30984366

Cota em 30/12/2022	4.803,81320981	Cota em 31/01/2023	4.256,90645731
PL em 30/12/2022	7.522.235,56	PL em 31/01/2023	6.665.840,60

RENTABILIDADES (em %)

	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2021	2022	Acum.
INCENTIVO MULTISETORIAL I - FIDC	(0,2362%)	(0,2362%)	(1,4018%)	(5,0000%)	467,2515%	583,2852%	(5,3598%)	(80,8301%)
CDI	1,1233%	1,1233%	6,7076%	12,8092%	18,4526%	4,3951%	12,3730%	210,9082%
%CDI	(21,0307%)	(21,0307%)	(20,8991%)	(39,0342%)	2.532,1680%	13.271,1263%	(43,3185%)	(38,3248%)

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 15/02/2024

INCENTIVO MULTISETORIAL I - FIDC CNPJ: 10.896.292/0001-46

Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 02/01/2024 à 31/01/2024

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
29/12/2023	Saldo Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000
08/01/2024	Aplicação Cotas Especial	29.631,92	0,00	0,00	0,00	29.631,92	3.958,82432777	7,48503000	0,00000000	15,30984366	15,30984366
08/01/2024	Aplicação Cotas Especial	30.977,06	0,00	0,00	0,00	30.977,06	3.958,82432777	7,82481366	0,00000000	15,30984366	15,30984366
31/01/2024	Saldo Final	60.202,74	0,00	0,00	0,00	60.202,74	3.932,28973628	15,30984366	0,00000000	15,30984366	15,30984366

Cota em 29/12/2023	3.977,13433589	Cota em 31/01/2024	3.932,28973628
PL em 29/12/2023	6.227.748,67	PL em 31/01/2024	6.157.527,03

RENTABILIDADES (em %)

	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2022	2023	Acum.
INCENTIVO MULTISETORIAL I - FIDC	(1,1276%)	(1,1276%)	(4,4680%)	(7,6256%)	(11,4348%)	(5,3598%)	(6,0602%)	(82,1286%)
CDI	0,9667%	0,9667%	6,0387%	12,8723%	27,3303%	12,3730%	13,0474%	250,9292%
%CDI	(116,6414%)	(116,6414%)	(73,9894%)	(59,2407%)	(41,8391%)	(43,3185%)	(46,4476%)	(32,7298%)

Administração

RJI CTVM LTDA

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecílio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

Fls 1392 TCE/SC

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 06/03/2023

INCENTIVO MULTISETORIAL I - FIDC CNPJ: 10.896.292/0001-46

Inst. Prev. Munic. Ilhota CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 01/02/2023 à 28/02/2023

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
31/01/2023	Saldo Anterior	65.172,57	0,00	0,00	0,00	65.172,57	4.256,90645731	15,30984366	0,00000000	15,30984366	15,30984366
28/02/2023	Saldo Final	64.821,66	0,00	0,00	0,00	64.821,66	4.233,98542466	15,30984366	0,00000000	15,30984366	15,30984366

Cota em 31/01/2023	4.256,90645731	Cota em 28/02/2023	4.233,98542466
PL em 31/01/2023	6.665.840,60	PL em 28/02/2023	6.629.948,82

RENTABILIDADES (em %)

	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2021	2022	Acum.
INCENTIVO MULTISETORIAL I - FIDC	(0,5384%)	(0,7134%)	(2,2077%)	(5,3956%)	455,4711%	583,2852%	(5,3598%)	(80,9218%)
CDI	0,9181%	2,0518%	6,4445%	12,9979%	19,3796%	4,3951%	12,3730%	213,7628%
%CDI	(58,6450%)	(34,7692%)	(34,2565%)	(41,5109%)	2.350,2603%	13.271,1263%	(43,3185%)	(37,8559%)

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 07/03/2024

INCENTIVO MULTISETORIAL I - FIDC CNPJ: 10.896.292/0001-46

Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 01/02/2024 à 29/02/2024

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
31/01/2024	Saldo Anterior	60.202,74	0,00	0,00	0,00	60.202,74	3.932,28973628	15,30984366	0,00000000	15,30984366	15,30984366
29/02/2024	Saldo Final	59.516,11	0,00	0,00	0,00	59.516,11	3.887,44060251	15,30984366	0,00000000	15,30984366	15,30984366

Cota em 31/01/2024	3.932,28973628	Cota em 29/02/2024	3.887,44060251
PL em 31/01/2024	6.157.527,03	PL em 29/02/2024	6.087.298,29

RENTABILIDADES (em %)

	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2022	2023	Acum.
INCENTIVO MULTISETORIAL I - FIDC	(1,1405%)	(2,2552%)	(4,9946%)	(8,1848%)	(12,2693%)	(5,3598%)	(6,0602%)	(82,3080%)
CDI	0,8020%	1,7764%	5,6851%	12,7424%	27,3966%	12,3730%	13,0474%	253,7437%
%CDI	(142,2122%)	(126,9526%)	(87,8557%)	(64,2331%)	(44,7841%)	(43,3185%)	(46,4476%)	(32,4375%)

Administração

RJI CTVM

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecílio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 05/04/2023

INCENTIVO MULTISETORIAL I - FIDC CNPJ: 10.896.292/0001-46

Inst. Prev. Munic. Ilhota CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 01/03/2023 à 31/03/2023

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
28/02/2023	Saldo Anterior	64.821,66	0,00	0,00	0,00	64.821,66	4.233,98542466	15,30984366	0,00000000	15,30984366	15,30984366
31/03/2023	Saldo Final	64.335,88	0,00	0,00	0,00	64.335,88	4.202,25588453	15,30984366	0,00000000	15,30984366	15,30984366

Cota em 28/02/2023	4.233,98542466	Cota em 31/03/2023	4.202,25588453
PL em 28/02/2023	6.629.948,82	PL em 31/03/2023	6.580.263,90

RENTABILIDADES (em %)

	MÃªs	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2021	2022	Acum.
INCENTIVO MULTISETORIAL I - FIDC	(0,7494%)	(1,3739%)	(2,5224%)	(5,8290%)	443,2877%	583,2852%	(5,3598%)	(81,0487%)
CDI	1,1747%	3,2505%	6,5526%	13,2792%	20,5431%	4,3951%	12,3730%	217,4484%
%CDI	(63,7967%)	(42,2665%)	(38,4939%)	(43,8956%)	2.157,8474%	13.271,1263%	(43,3185%)	(37,2726%)

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecílio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

Fls 1395 TCE/SC

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 03/04/2024

INCENTIVO MULTISETORIAL I - FIDC CNPJ: 10.896.292/0001-46

Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 01/03/2024 à 28/03/2024

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
29/02/2024	Saldo Anterior	59.516,11	0,00	0,00	0,00	59.516,11	3.887,44060251	15,30984366	0,00000000	15,30984366	15,30984366
28/03/2024	Saldo Final	58.975,18	0,00	0,00	0,00	58.975,18	3.852,10846218	15,30984366	0,00000000	15,30984366	15,30984366

Cota em 29/02/2024	3.887,44060251	Cota em 28/03/2024	3.852,10846218
PL em 29/02/2024	6.087.298,29	PL em 28/03/2024	6.031.972,10

RENTABILIDADES (em %)

	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2022	2023	Acum.
INCENTIVO MULTISETORIAL I - FIDC	(0,9089%)	(3,1436%)	(5,5932%)	(8,6554%)	(12,7841%)	(5,3598%)	(6,0602%)	(82,4493%)
CDI	0,8335%	2,6247%	5,5872%	12,5335%	27,4501%	12,3730%	13,0474%	256,6920%
%CDI	(109,0467%)	(119,7695%)	(100,1081%)	(69,0579%)	(46,5721%)	(43,3184%)	(46,4476%)	(32,1199%)

Administração

Rendimento: - R$ 3,07

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecílio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 05/05/2023

INCENTIVO MULTISETORIAL I - FIDC CNPJ: 10.896.292/0001-46

Inst. Prev. Munic. Ilhota CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 03/04/2023 à 28/04/2023

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
31/03/2023	Saldo Anterior	64.335,88	0,00	0,00	0,00	64.335,88	4.202,25588453	15,30984366	0,00000000	15,30984366	15,30984366
28/04/2023	Saldo Final	63.893,19	0,00	0,00	0,00	63.893,19	4.173,34017833	15,30984366	0,00000000	15,30984366	15,30984366

Cota em 31/03/2023	4.202,25588453	Cota em 28/04/2023	4.173,34017833
PL em 31/03/2023	6.580.263,90	PL em 28/04/2023	6.534.985,13

RENTABILIDADES (em %)

	MÃªs	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2021	2022	Acum.
INCENTIVO MULTISETORIAL I - FIDC	(0,6881%)	(1,9758%)	(3,2513%)	(5,9108%)	433,1749%	583,2852%	(5,3598%)	(81,1644%)
CDI	0,9181%	4,1985%	6,4985%	13,4230%	21,4228%	4,3951%	12,3730%	220,3631%
%CDI	(74,9450%)	(47,0599%)	(50,0314%)	(44,0353%)	2.022,0312%	13.271,1263%	(43,3185%)	(36,8321%)

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 06/05/2024

INCENTIVO MULTISETORIAL I - FIDC CNPJ: 10.896.292/0001-46

Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 01/04/2024 à 30/04/2024

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
28/03/2024	Saldo Anterior	58.975,18	0,00	0,00	0,00	58.975,18	3.852,10846218	15,30984366	0,00000000	15,30984366	15,30984366
30/04/2024	Saldo Final	58.455,86	0,00	0,00	0,00	58.455,86	3.818,18761014	15,30984366	0,00000000	15,30984366	15,30984366

Cota em 28/03/2024	3.852,10846218	Cota em 30/04/2024	3.818,18761014
PL em 28/03/2024	6.031.972,10	PL em 30/04/2024	5.978.855,83

RENTABILIDADES (em %)

	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2022	2023	Acum.
INCENTIVO MULTISETORIAL I - FIDC	(0,8806%)	(3,9965%)	(5,4401%)	(8,5100%)	(12,7624%)	(5,3598%)	(6,0602%)	(82,5850%)
CDI	0,8874%	3,5354%	5,4222%	12,3280%	27,3501%	12,3730%	13,0474%	259,8574%
%CDI	(99,2276%)	(113,0412%)	(100,3296%)	(69,0301%)	(46,6632%)	(43,3184%)	(46,4476%)	(31,7809%)

Administração

Rendimento: - 3,37

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 07/06/2023

INCENTIVO MULTISETORIAL I - FIDC CNPJ: 10.896.292/0001-46

Inst. Prev. Munic. Ilhota CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 02/05/2023 à 31/05/2023

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
28/04/2023	Saldo Anterior	63.893,19	0,00	0,00	0,00	63.893,19	4.173,34017833	15,30984366	0,00000000	15,30984366	15,30984366
31/05/2023	Saldo Final	63.599,31	0,00	0,00	0,00	63.599,31	4.154,14471760	15,30984366	0,00000000	15,30984366	15,30984366

Cota em 28/04/2023	4.173,34017833	Cota em 31/05/2023	4.154,14471760
PL em 28/04/2023	6.534.985,13	PL em 31/05/2023	6.504.927,18

RENTABILIDADES (em %)

	MÃªs	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2021	2022	Acum.
INCENTIVO MULTISETORIAL I - FIDC	(0,4600%)	(2,3754%)	(3,2207%)	(3,7226%)	422,5771%	583,2852%	(5,3598%)	(81,2412%)
CDI	1,1233%	5,3690%	6,5526%	13,4770%	22,4338%	4,3951%	12,3730%	223,9618%
%CDI	(40,9463%)	(44,2430%)	(49,1518%)	(27,6216%)	1.883,6618%	13.271,1263%	(43,3185%)	(36,2746%)

Administração

RJI CTVM

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

Fls 1399 TCE/SC

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 12/06/2024

INCENTIVO MULTISETORIAL I - FIDC CNPJ: 10.896.292/0001-46

Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 02/05/2024 à 31/05/2024

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
30/04/2024	Saldo Anterior	58.455,86	0,00	0,00	0,00	58.455,86	3.818,18761014	15,30984366	0,00000000	15,30984366	15,30984366
31/05/2024	Saldo Final	58.114,12	0,00	0,00	0,00	58.114,12	3.795,86631370	15,30984366	0,00000000	15,30984366	15,30984366

Cota em 30/04/2024	3.818,18761014	Cota em 31/05/2024	3.795,86631370
PL em 30/04/2024	5.978.855,83	PL em 31/05/2024	5.943.903,17

RENTABILIDADES (em %)

	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2022	2023	Acum.
INCENTIVO MULTISETORIAL I - FIDC	(0,5846%)	(4,5578%)	(5,6291%)	(8,6246%)	(11,0778%)	(5,3598%)	(6,0602%)	(82,6743%)
CDI	0,8333%	4,3983%	5,3340%	12,0059%	27,1009%	12,3730%	13,0474%	262,8563%
%CDI	(70,1514%)	(103,6264%)	(105,5329%)	(71,8363%)	(40,8763%)	(43,3184%)	(46,4476%)	(31,4523%)

Administração

RJI CTVM LTDA tedte

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecílio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

Fls 1400 TCE/SC

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 06/07/2023

INCENTIVO MULTISETORIAL I - FIDC CNPJ: 10.896.292/0001-46

Inst. Prev. Munic. Ilhota CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 01/06/2023 à 30/06/2023

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
31/05/2023	Saldo Anterior	63.599,31	0,00	0,00	0,00	63.599,31	4.154,14471760	15,30984366	0,00000000	15,30984366	15,30984366
30/06/2023	Saldo Final	63.262,91	0,00	0,00	0,00	63.262,91	4.132,17234130	15,30984366	0,00000000	15,30984366	15,30984366

Cota em 31/05/2023	4.154,14471760	Cota em 30/06/2023	4.132,17234130
PL em 31/05/2023	6.504.927,18	PL em 30/06/2023	6.470.520,89

RENTABILIDADES (em %)

	MÃªs	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2021	2022	Acum.
INCENTIVO MULTISETORIAL I - FIDC	(0,5289%)	(2,8328%)	(2,8328%)	(4,0650%)	(24,3818%)	583,2852%	(5,3598%)	(81,3291%)
CDI	1,0720%	6,4985%	6,4985%	13,5426%	23,3701%	4,3951%	12,3730%	227,4346%
%CDI	(49,3411%)	(43,5914%)	(43,5914%)	(30,0162%)	(104,3288%)	13.271,1263%	(43,3185%)	(35,7593%)

Administração

RJI CTVM

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 23800704 95 e o código: B89F3

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 05/08/2022

INCENTIVO MULTISETORIAL I - FIDC CNPJ: 10.896.292/0001-46

Inst. Prev. Munic. Ilhota CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 01/07/2022 à 29/07/2022

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
30/06/2022	Saldo Anterior	74.490,24	0,00	0,00	0,00	74.490,24	4.865,51249036	15,30984366	0,00000000	15,30984366	15,30984366
29/07/2022	Saldo Final	74.415,05	0,00	0,00	0,00	74.415,05	4.860,60187233	15,30984366	0,00000000	15,30984366	15,30984366

Composição da carteira

Tipo	Código	Descrição	Data Vencimento	Quantidade	Valor Mercado	% PL
Cotas de Fundos	348473	GRADUAL FI RENDA FIXA		98.839,33	321.312,66	3,57%
Renda Fixa	LFT	TESOURO NAC.	01/03/2024	646,00	7.721.396,05	85,86%
Renda Fixa	LFT	TESOURO NAC.	01/03/2026	85,00	1.011.973,17	11,25%
Renda Fixa	NTN-B	TESOURO NAC.	01/08/2022	2,00	8.029,09	0,09%
Saldo c/c		Total do saldo em c/c			2.942,85	0,03%
Taxas		Taxa de Administração	05/08/2022		(12.474,25)	(0,14%)
Taxas		Taxa de Gestão	05/08/2022		(60.221,33)	(0,67%)
Vl Desp.		Corretagem Bovespa no Mês			0,00	0,00%
Vl Desp.		Corretagem BMF no Mês			0,00	0,00%

Fls 1401

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 23800704 95 e o código: B89F3

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 05/08/2022

INCENTIVO MULTISETORIAL I - FIDC	CNPJ: 10.896.292/0001-46
Inst. Prev. Munic. Ilhota	CNPJ: 03.845.124/0001-66
	Período: 01/07/2022 à 29/07/2022

Cota em 30/06/2022	4.865,51249036	Cota em 29/07/2022	4.860,60187233
PL em 30/06/2022	7.618.849,75	PL em 29/07/2022	7.611.160,27

RENTABILIDADES (em %)

	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2020	2021	Acum.
INCENTIVO MULTISETORIAL I - FIDC	(0,1009%)	(4,2410%)	(3,9176%)	(8,9314%)	662,8146%	(58,4663%)	583,2852%	(80,5576%)
CDI	1,0348%	6,4922%	5,7548%	9,4084%	12,0712%	2,7677%	4,3951%	191,3646%
%CDI	(9,7529%)	(65,3242%)	(68,0746%)	(94,9297%)	5.490,8597%	(2.112,4503%)	13.271,1263%	(42,0964%)

Fls 1402

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 03/08/2023

INCENTIVO MULTISETORIAL I - FIDC CNPJ: 10.896.292/0001-46

Inst. Prev. Munic. Ilhota CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 03/07/2023 à 31/07/2023

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
30/06/2023	Saldo Anterior	63.262,91	0,00	0,00	0,00	63.262,91	4.132,17234130	15,30984366	0,00000000	15,30984366	15,30984366
31/07/2023	Saldo Final	63.018,38	0,00	0,00	0,00	63.018,38	4.116,20027751	15,30984366	0,00000000	15,30984366	15,30984366

Cota em 30/06/2023	4.132,17234130	Cota em 31/07/2023	4.116,20027751
PL em 30/06/2023	6.470.520,89	PL em 31/07/2023	6.445.510,42

RENTABILIDADES (em %)

	MÃªs	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2021	2022	Acum.
INCENTIVO MULTISETORIAL I - FIDC	(0,3865%)	(3,1653%)	(14,1110%)	(4,2967%)	(12,1167%)	583,2852%	(5,3598%)	(81,3930%)
CDI	1,0720%	7,6402%	6,4445%	13,5843%	24,2508%	4,3951%	12,3730%	230,9446%
%CDI	(36,0575%)	(41,4295%)	(218,9624%)	(31,6295%)	(49,9642%)	13.271,1263%	(43,3185%)	(35,2435%)

Administração

RJI ADM

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

Fls 1404 TCE/SC

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 13/09/2023

INCENTIVO MULTISETORIAL I - FIDC CNPJ: 10.896.292/0001-46

Inst. Prev. Munic. Ilhota CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 01/08/2023 à 31/08/2023

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
31/07/2023	Saldo Anterior	63.018,38	0,00	0,00	0,00	63.018,38	4.116,20027751	15,30984366	0,00000000	15,30984366	15,30984366
31/08/2023	Saldo Final	62.645,01	0,00	0,00	0,00	62.645,01	4.091,81209053	15,30984366	0,00000000	15,30984366	15,30984366

Cota em 31/07/2023	4.116,20027751	Cota em 31/08/2023	4.091,81209053
PL em 31/07/2023	6.445.510,42	PL em 31/08/2023	6.407.321,24

RENTABILIDADES (em %)

	MÃªs	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2021	2022	Acum.
INCENTIVO MULTISETORIAL I - FIDC	(0,5925%)	(3,6730%)	(3,3579%)	(5,1227%)	(11,8733%)	583,2852%	(5,3598%)	(81,4905%)
CDI	1,1393%	8,8665%	6,6777%	13,5525%	25,1356%	4,3951%	12,3730%	234,7149%
%CDI	(52,0065%)	(41,4253%)	(50,2853%)	(37,7989%)	(47,2371%)	13.271,1263%	(43,3185%)	(34,7189%)

Administração

RJI ADM

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 05/10/2023

INCENTIVO MULTISETORIAL I - FIDC CNPJ: 10.896.292/0001-46

Inst. Prev. Munic. Ilhota CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 01/09/2023 à 29/09/2023

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
31/08/2023	Saldo Anterior	62.645,01	0,00	0,00	0,00	62.645,01	4.091,81209053	15,30984366	0,00000000	15,30984366	15,30984366
29/09/2023	Saldo Final	62.229,98	0,00	0,00	0,00	62.229,98	4.064,70370337	15,30984366	0,00000000	15,30984366	15,30984366

Cota em 31/08/2023	4.091,81209053	Cota em 29/09/2023	4.064,70370337
PL em 31/08/2023	6.407.321,24	PL em 29/09/2023	6.364.872,53

RENTABILIDADES (em %)

	MÃªs	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2021	2022	Acum.
INCENTIVO MULTISETORIAL I - FIDC	(0,6625%)	(4,2373%)	(3,6106%)	(5,6139%)	(11,1707%)	583,2852%	(5,3598%)	(81,5990%)
CDI	0,9747%	9,9276%	6,5750%	13,5008%	25,8337%	4,3951%	12,3730%	237,9773%
%CDI	(67,9716%)	(42,6819%)	(54,9139%)	(41,5818%)	(43,2408%)	13.271,1263%	(43,3185%)	(34,2885%)

Administração

Rendimento: - R$ 3,10

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

Fls 1406 TCE/SC

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 17/11/2022

INCENTIVO MULTISETORIAL I - FIDC CNPJ: 10.896.292/0001-46

Inst. Prev. Munic. Ilhota CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 03/10/2022 à 31/10/2022

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
30/09/2022	Saldo Anterior	74.412,13	0,00	0,00	0,00	74.412,13	4.860,41127126	15,30984366	0,00000000	15,30984366	15,30984366
31/10/2022	Saldo Final	74.306,26	0,00	0,00	0,00	74.306,26	4.853,49547206	15,30984366	0,00000000	15,30984366	15,30984366

Cota em 30/09/2022	4.860,41127126	Cota em 31/10/2022	4.853,49547206
PL em 30/09/2022	7.610.861,81	PL em 31/10/2022	7.600.032,44

RENTABILIDADES (em %)

	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2020	2021	Acum.
INCENTIVO MULTISETORIAL I - FIDC	(0,1423%)	(4,3810%)	(2,7487%)	(5,3155%)	596,9751%	(58,4663%)	583,2852%	(80,5860%)
CDI	1,0207%	10,0019%	6,5094%	11,4922%	15,1975%	2,7677%	4,3951%	200,9673%
%CDI	(13,9406%)	(43,8014%)	(42,2272%)	(46,2530%)	3.928,1228%	(2.112,4503%)	13.271,1263%	(40,0991%)

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecílio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 06/11/2023

INCENTIVO MULTISETORIAL I - FIDC CNPJ: 10.896.292/0001-46

Inst. Prev. Munic. Ilhota CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 02/10/2023 à 31/10/2023

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
29/09/2023	Saldo Anterior	62.229,98	0,00	0,00	0,00	62.229,98	4.064,70370337	15,30984366	0,00000000	15,30984366	15,30984366
31/10/2023	Saldo Final	61.818,83	0,00	0,00	0,00	61.818,83	4.037,84870592	15,30984366	0,00000000	15,30984366	15,30984366

Cota em 29/09/2023	4.064,70370337	Cota em 31/10/2023	4.037,84870592
PL em 29/09/2023	6.364.872,53	PL em 31/10/2023	6.322.820,60

RENTABILIDADES (em %)

	MÃªs	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2021	2022	Acum.
INCENTIVO MULTISETORIAL I - FIDC	(0,6607%)	(4,7963%)	(3,2466%)	(5,7709%)	(10,7796%)	583,2852%	(5,3598%)	(81,7064%)
CDI	0,9976%	11,0242%	6,5506%	13,4173%	26,4514%	4,3951%	12,3730%	241,3489%
%CDI	(66,2300%)	(43,5072%)	(49,5616%)	(43,0107%)	(40,7524%)	13.271,1263%	(43,3185%)	(33,8541%)

Administração

Rendimento: - R$ 3,26

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 09/12/2022

INCENTIVO MULTISETORIAL I - FIDC CNPJ: 10.896.292/0001-46

Inst. Prev. Munic. Ilhota CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 01/11/2022 à 30/11/2022

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
31/10/2022	Saldo Anterior	74.306,26	0,00	0,00	0,00	74.306,26	4.853,49547206	15,30984366	0,00000000	15,30984366	15,30984366
30/11/2022	Saldo Final	74.188,02	0,00	0,00	0,00	74.188,02	4.845,77243784	15,30984366	0,00000000	15,30984366	15,30984366

Cota em 31/10/2022	4.853,49547206	Cota em 30/11/2022	4.845,77243784
PL em 31/10/2022	7.600.032,44	PL em 30/11/2022	7.587.939,03

RENTABILIDADES (em %)

	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2020	2021	Acum.
INCENTIVO MULTISETORIAL I - FIDC	(0,1591%)	(4,5331%)	(0,5185%)	(4,9083%)	578,1670%	(58,4663%)	583,2852%	(80,6169%)
CDI	1,0207%	11,1247%	6,4985%	11,9732%	16,1996%	2,7677%	4,3951%	204,0392%
%CDI	(15,5900%)	(40,7484%)	(7,9791%)	(40,9943%)	3.569,0298%	(2.112,4503%)	13.271,1263%	(39,5105%)

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

Fls 1409 TCE/SC

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 08/12/2023

INCENTIVO MULTISETORIAL I - FIDC CNPJ: 10.896.292/0001-46

Inst. Prev. Munic. Ilhota CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 01/11/2023 à 30/11/2023

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
31/10/2023	Saldo Anterior	61.818,83	0,00	0,00	0,00	61.818,83	4.037,84870592	15,30984366	0,00000000	15,30984366	15,30984366
30/11/2023	Saldo Final	61.580,56	0,00	0,00	0,00	61.580,56	4.022,28550268	15,30984366	0,00000000	15,30984366	15,30984366

Cota em 31/10/2023	4.037,84870592	Cota em 30/11/2023	4.022,28550268
PL em 31/10/2023	6.322.820,60	PL em 30/11/2023	6.298.450,36

RENTABILIDADES (em %)

	MÃªs	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2021	2022	Acum.
INCENTIVO MULTISETORIAL I - FIDC	(0,3854%)	(5,1203%)	(3,1742%)	(5,9419%)	(10,5585%)	583,2852%	(5,3598%)	(81,7686%)
CDI	0,9178%	12,0431%	6,3341%	13,3017%	26,8676%	4,3951%	12,3730%	244,4817%
%CDI	(41,9967%)	(42,5163%)	(50,1126%)	(44,6698%)	(39,2984%)	13.271,1263%	(43,3185%)	(33,4457%)

Administração

RJI CTVM

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecílio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

Fls 1410 TCE/SC

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 03/01/2023

INCENTIVO MULTISETORIAL I - FIDC CNPJ: 10.896.292/0001-46

Inst. Prev. Munic. Ilhota CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 01/12/2022 à 30/12/2022

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
30/11/2022	Saldo Anterior	74.188,02	0,00	0,00	0,00	74.188,02	4.845,77243784	15,30984366	0,00000000	15,30984366	15,30984366
30/12/2022	Saldo Final	73.545,63	0,00	0,00	0,00	73.545,63	4.803,81320981	15,30984366	0,00000000	15,30984366	15,30984366

Cota em 30/11/2022	4.845,77243784	Cota em 30/12/2022	4.803,81320981
PL em 30/11/2022	7.587.939,03	PL em 30/12/2022	7.522.235,56

RENTABILIDADES (em %)

	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2020	2021	Acum.
INCENTIVO MULTISETORIAL I - FIDC	(0,8659%)	(5,3598%)	(1,2681%)	(5,3623%)	558,0786%	(58,4663%)	583,2852%	(80,7847%)
CDI	1,1233%	12,3730%	6,6142%	12,4120%	17,3207%	2,7677%	4,3951%	207,4545%
%CDI	(77,0840%)	(43,3185%)	(19,1722%)	(43,2025%)	3.222,0346%	(2.112,4503%)	13.271,1263%	(38,9409%)

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 08/01/2024

INCENTIVO MULTISETORIAL I - FIDC CNPJ: 10.896.292/0001-46

Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 01/12/2023 à 29/12/2023

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
30/11/2023	Saldo Anterior	61.580,56	0,00	0,00	0,00	61.580,56	4.022,28550268	15,30984366	0,00000000	15,30984366	15,30984366
29/12/2023	Saldo Final	60.889,31	0,00	0,00	0,00	60.889,31	3.977,13433589	15,30984366	0,00000000	15,30984366	15,30984366

Cota em 30/11/2023	4.022,28550268	Cota em 29/12/2023	3.977,13433589
PL em 30/11/2023	6.298.450,36	PL em 29/12/2023	6.227.748,67

RENTABILIDADES (em %)

	MÃªs	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2021	2022	Acum.
INCENTIVO MULTISETORIAL I - FIDC	(1,1225%)	(6,0602%)	(4,1011%)	(6,3723%)	(11,0991%)	583,2852%	(5,3598%)	(81,9492%)
CDI	0,8963%	13,0474%	6,2032%	13,1048%	27,1230%	4,3951%	12,3730%	247,5693%
%CDI	(125,2381%)	(46,4476%)	(66,1131%)	(48,6257%)	(40,9214%)	13.271,1263%	(43,3185%)	(33,1015%)

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecílio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

LEME INVESTIMENTOS

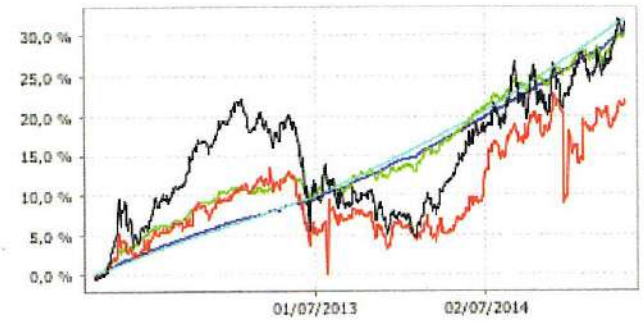
: : LÂMINA COMPARATIVA 29/04/2015

Nome do fundo	Retorno (%) Mês	Ano	6 meses	12 meses	PL Médio 12 meses (R$)	Início do Fundo	Taxa de adm.	Taxa de perf.	Aplicação mínima (R$)
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	0,90	3,54	5,28	10,75	7.234.069.804,74	08/12/2009	0,10 %	Não possui	1.000,00
BB IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	1,41	3,37	4,61	10,69	2.453.677.714,69	08/12/2004	0,20 %	Não possui	10.000,00
LEME IMA-B FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	2,99	4,04	2,22	14,64	97.335.461,58	13/03/2012	1,50 %	Possui.	1.000.000,00
IMA-B	3,09	6,58	8,16	16,29	-	-	-	-	-

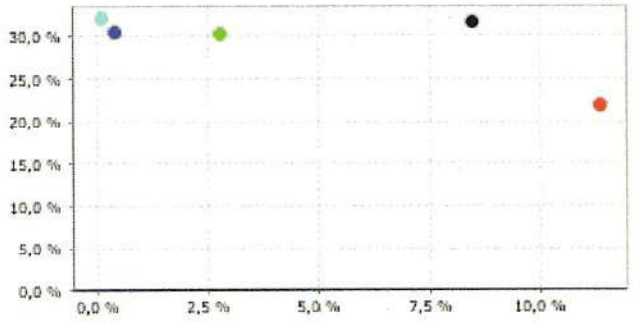
Nome	Retorno (%) Abr/15	Mar/15	Fev/15	Jan/15	Dez/14	Nov/14	Out/14	Set/14	Ago/14	Jul/14	Jun/14	Mai/14
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	-	0,89	0,71	1,00	0,88	0,77	0,82	0,79	0,82	0,91	0,84	0,92
BB IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	-	-0,08	0,27	1,74	-0,07	1,14	1,09	-0,69	1,56	1,12	0,93	1,82
LEME IMA-B FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	-	-1,99	1,64	1,41	-4,20	3,81	0,43	-0,80	2,78	2,37	2,47	3,16
IMA-B	2,44	-0,28	0,54	3,12	-1,91	2,14	2,08	-3,53	4,82	1,13	0,06	4,27
CDI	0,95	1,03	0,82	0,93	0,95	0,84	0,94	0,90	0,86	0,94	0,82	0,86
Dólar	-6,68	11,46	8,11	0,23	3,75	4,74	-0,28	9,44	-1,23	2,95	-1,63	0,13
Euro	-3,02	6,76	7,24	-6,73	1,12	4,39	-1,23	5,10	-2,99	0,70	-1,27	-1,53
Ibovespa	9,93	-0,84	9,97	-6,20	-8,62	0,18	0,95	-11,70	9,78	5,00	3,76	-0,75
IBX	9,12	-0,51	9,33	-5,88	-8,26	0,31	0,95	-11,25	9,59	4,46	3,62	-1,12
IGP-M	1,17	0,98	0,27	0,76	0,62	0,98	0,28	0,20	-0,27	-0,61	-0,74	-0,13
Poupança	0,61	0,63	0,52	0,59	0,61	0,55	0,60	0,59	0,56	0,61	0,55	0,56

GRÁFICOS

Retorno acumulado - 14/03/2012 até 29/04/2015 (diária)



Risco X Retorno - 14/03/2012 até 29/04/2015 (diária)



BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO
BB IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO
LEME IMA-B FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO
IMA-B
CDI

Fundos de investimento não contam com a garantia do Administrador do fundo, Gestor da carteira, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. As estratégias com derivativos, utilizadas como parte da política de investimento de fundos de investimento, podem resultar em significativas perdas para seus cotistas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do fundo. Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa do prospecto e regulamento do fundo de investimento ao aplicar seus recursos. Para avaliação da performance de um fundo de investimento, é recomendável a análise de, no mínimo, 12 (doze) meses. Os valores exibidos estão em Real (BRL). Para os cálculos foram utilizadas as cotas [illegible]

LEME GESTÃO DE RECURSOS LTDA. Rua Dr. Renato Paes de Barros, 1017 - 3º andar - São Paulo - SP - Brasil - Tel.: (11) 3504-2400 - Fax: (11) 3504-2401 - www.lemeinvestimentos.com.br

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAMELA SARA DE BORBA CECILIO e Tribunal de Contas de Santa Catarina, em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

Fls 1414 TCE/SC

Leme IMA-B

Fundo de Investimento em Renda Fixa Previdenciário

Condições de Investimento

Investimento inicial mínimo:	R$ 1.000.000,00
Investimento adicional mínimo:	R$ 1.000,00
Resgate mínimo:	R$ 1.000,00
Horário para aplicação e resgate:	Até às 14 horas
Valor mínimo para permanência:	R$ 50.000,00
Período de carência:	Não há

Conversão de cotas:

Na aplicação, o número de cotas será calculado de acordo com o valor da cota de fechamento do dia da aplicação.
No resgate, o número de cotas canceladas será calculado de acordo com o valor da cota no fechamento do 1.008 dia útil contado da data do pedido do resgate.

Pagamento dos resgates:

O prazo para o efetivo pagamento dos resgates ocorrerá em até 1 dia útil contados da data de conversão de cotas.

Taxa de administração:

A taxa de administração mínima é 1,5% a.a.[3]

Taxa de entrada:	Não há
Taxa de saída:	Não há

Taxa de performance:

20% do que exceder 100% do IMA-B

Composição da Carteira

O Patrimônio Líquido Médio do Fundo é de R$ 98.614.180,44.

Na data de 30/04/2015 o Patrimônio Líquido do Fundo era de R$ 105.660.261,49 e as 3 espécies de ativos em que ele concentra seus investimentos são:



Indicado para Investidor

CONSERVADOR | MODERADO | ARROJADO

Para saber qual o seu perfil, faça o teste em:
http://www.lemeinvestimentos.com.br/mercado/perfil-do-investidor/

Dados do Fundo

Leme IMA-B Fundo de Investimento em Renda Fixa Previdenciário

CNPJ:	11.784.036/0001-20
Banco:	Itaú (341)
Agência:	8541
C/C:	8.828-5

Serviço de Atendimento ao Cotista

Administrador:	
Telefone:	(11) 3372-8319
Web:	www.gradualinvestimentos.com.br
E-mail:	controladoria@gradualinvestimentos.com.br

Gestor:	
Telefone:	(48) 3223-2797
Web:	www.lemeinvestimentos.com.br
E-mail:	leme@lemeinvestimentos.com.br

Gestão: Leme Investimentos | Administração: Gradual Investimentos | Controladoria e Custódia: Itaú | Auditoria: KPMG | Supervisão e Fiscalização: CVM

ANBIMA — A presente instituição aderiu ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimento.

As informações completas sobre esse Fundo podem ser obtidas no Regulamento do Fundo, disponível no endereço eletrônico www.lemeinvestimentos.com.br. Serviço de atendimento ao Cidadão em www.cvm.gov.br. [3] Caso a taxa de administração não atinja o valor de [illegible] a taxa de administração mínima será a vigente.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o código: B89F3

Leme IMA-B

Fundo de Investimento em Renda Fixa Previdenciário

Público Alvo

O Fundo destina-se exclusivamente a investidores qualificados.

Objetivos do Fundo

O objetivo do Fundo é propiciar a valorização de suas cotas mediante a aplicação dos recursos dos cotistas, feita pelo gestor, de forma não alavancada, em títulos e valores mobiliários que tenham como principal fator de risco a variação da taxa de juros doméstica ou de índice de preços, ou ambos, assim como através de operações de derivativos associados a esse mesmo mercado.

Política de Investimentos

O Fundo deverá manter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua carteira representada por ativos relacionados diretamente, ou sistematizados via derivativos, à variação da taxa de juros doméstica ou de índice de preço, ou ambos. E irá utilizar estratégias com derivativos, direta ou indiretamente, via outros fundos de investimento, somente para proteção da carteira (hedge).

O Fundo Pode:

Aplicar em ativos no exterior até o limite de:	0%
Aplicar em crédito privado até o limite de:	50%
Concentrar seus ativos em um só emissor que não seja a União Federal até o limite de[2]:	20%

[2] Para demais limites por emissor, favor analisar o regulamento..

Rentabilidade Anual

Ano	Fundo	IMA-B[1]	Desempenho do fundo como % Benchmark
2015	3,44%	5,91%	58,18%
2014	9,94%	14,54%	68,37%
2013	-2,64%	-10,02%	26,31%
2012	9,50%	19,81%	47,94%

Rentabilidade Mensal

Mês	Fundo	IMA-B[1]	Desempenho do fundo como % Benchmark
mai-14	3,16%	4,27%	74,08%
jun-14	2,47%	0,06%	4178,72%
jul-14	2,37%	1,13%	209,88%
ago-14	2,78%	4,82%	57,59%
set-14	-0,80%	-3,53%	22,77%
out-14	0,43%	2,08%	20,81%
nov-14	3,81%	2,14%	177,66%
dez-14	-4,20%	-1,91%	220,44%
jan-15	1,41%	3,12%	45,30%
fev-15	1,64%	0,54%	300,95%
mar-15	-1,99%	-0,28%	701,85%
abr-15	2,39%	2,44%	98,08%
12 meses	13,97%	15,56%	89,77%

[1] Fonte dos Dados: Banco Central do Brasil.

*Com relação ao campo Desempenho do fundo como % Benchmark segue explicação para leitura do resultado:
(I) Se o campo "Fundo" for positivo e o campo "IMA-B" for negativo, desconsiderar o sinal negativo, pois, o fundo performou X% acima do índice.
(II) Se o campo "Fundo" for negativo e o campo "IMA-B" for positivo, o fundo performou X% abaixo do índice.
(III) Se os campos "Fundo" e "IMA-B" forem negativos, o fundo performou X% do índice.

Gráfico de Rentabilidade (12 meses):



Gestão	Administração	Controladoria e Custódia	Auditoria	Supervisão e Fiscalização
Leme Investimentos	Gradual Investimentos	Itaú	KPMG	CVM

ANBIMA — A presente instituição aderiu ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimento.

Leia o Regulamento do Fundo antes de investir. Início das atividades do Fundo: 13/03/2012. A rentabilidade divulgada não é líquida de impostos. Rentabilidades passadas não representam garantia de performance futura. Este Fundo utiliza estratégias com derivativos como parte integrante de sua política de investimento. Tais estratégias, da forma como são adotadas, podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas. O Fundo utiliza estratégias com derivativos, direta ou indiretamente, via outros fundos de investimento, somente para proteção da carteira (hedge). Para avaliação da performance do Fundo de investimento, é recomendável uma análise de no mínimo 12 (doze) meses. As aplicações em fundos de investimentos não contam com a garantia do administrador, do gestor da carteira, de qualquer mecanismo de seguro e do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

GRADUAL INVESTIMENTOS

São Paulo, 17 de novembro de 2017.

LME REC MULTISETORIAL IPCA – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ nº 12.440.789/0001-80
CONSULTA FORMAL

Prezado cotista,

A **GRADUAL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade situada na Av. Presidente Juscelino Kubitscheck, 1909, Torre Norte, 19º andar, Conj. 191-B, Vila Nova Conceição, inscrita no CNPJ/MF sob o número 33.918.160/0001-73 ("BRIDGE TRUST"), na qualidade de administradora do **LME REC MULTISETORIAL IPCA – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.440.789/0001-80 ("FUNDO"), convoca V.Sa. a responder a presente consulta formal no que tange a deliberação específica sobre as matérias abaixo:

(i) *Exclusão do Artigo 38 do Regulamento do FUNDO, que veda amortização de cotas do FUNDO, para que seja permitido a amortização de cotas, uma vez que o FUNDO se encontra fechado para resgates e aplicações;*

(ii) Inclusão, no Artigo 49 do Regulamento do FUNDO, de um novo inciso, para prever que é competência privativa da Assembleia Geral de Cotistas deliberar sobre a amortização de cotas do FUNDO;

(iii) Caso sejam aprovados os itens acima, aprovar a amortização de cotas do FUNDO, da seguinte forma:

Valor total bruto da amortização: R$ 2.400.000,00
Data da amortização: 11 ao dia 15 de dezembro de 2017.
Data do pagamento da amortização: 11 ao dia 15 de dezembro de 2017.

O racional deste evento de amortização está descrito na Carta da Gestora enviada como anexo a esta consulta.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 23800704958 e código: D89563

GRADUAL INVESTIMENTOS

(iv) Reformular o Regulamento do FUNDO, para permitir a consulta formal;

(v) Ratificar a presente consulta formal, dado que o regulamento do FUNDO hoje não apresenta essa possibilidade;

(vi) Deliberar a exclusão dos Parágrafos 8º e 9º do Artigo 31 do regulamento do Fundo, dado que a votação deste item restou prejudicada na AGC do dia 08 de agosto de 2017. Atualmente, estes dois Parágrafos dão ambígua a interpretação quanto a questão de precificação dos ativos na carteira do Fundo e, além disso, a regra de Provisão Sobre Devedores Duvidosos o qual tratam os Parágrafos 8º e 9º não se adaptam aos tipos de ativos pertencente ao Fundo.

(vii) Consolidar o regulamento do FUNDO, refletindo as aprovações acima.

Desta forma, solicitamos a manifestação de V.Sas a esta consulta formal, com o envio da manifestação de voto, assinado pelos seus representantes legais, via correspondência eletrônica para fundos.juridico@gradualinvestimentos.com.br com cópia para cmoreira@gradualinvestimentos.com.br no prazo máximo de 30 novembro de 2017, contado do recebimento desta notificação, nos moldes da manifestação de voto em anexo ("Anexo I").

Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

GRADUAL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3.

GRADUAL INVESTIMENTOS

ANEXO I

REF.: MANIFESTAÇÃO DE VOTO – CONSULTA FORMAL ENVIADA EM 14 DE NOVEMBRO DE 2017 – LME REC MULTISETORIAL IPCA – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – CNPJ Nº 12.440.789/0001-80

Em atendimento ao procedimento de consulta formal do **LME REC MULTISETORIAL IPCA – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.440.789/0001-80 ("FUNDO"), enviada por **GRADUAL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, responsável pela administração do FUNDO ("Administradora"), apresentamos a devida manifestação de voto, na qualidade de cotista do FUNDO, em relação às seguintes matérias:

(i) *Exclusão do Artigo 38 do Regulamento do FUNDO, que veda amortização de cotas do FUNDO, para que seja permitido a amortização de cotas, uma vez que o FUNDO se encontra fechado para resgates e aplicações;*

(X) Aprovo
( ) Não Aprovo

(ii) Inclusão, no Artigo 49 do Regulamento do FUNDO, de um novo inciso, para prever que é competência privativa da Assembleia Geral de Cotistas deliberar sobre a amortização de cotas do FUNDO;

(X) Aprovo
( ) Não Aprovo

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o código: B89F3.

GRADUAL INVESTIMENTOS

(iii) Caso sejam aprovados os itens acimas, aprovar a amortização de cotas do FUNDO, da seguinte forma:

Valor total bruto da amortização: R$ 2.400.000,00
Data da amortização: 11 ao dia 15 de dezembro de 2017.
Data do pagamento da amortização: 11 ao dia 15 de dezembro de 2017.

(X) Aprovo
( ) Não Aprovo

(iv) Reformular o Regulamento do FUNDO, para permitir a consulta formal;

(X) Aprovo
( ) Não Aprovo

(v) Ratificar a presente consulta formal, dado que o regulamento do FUNDO hoje não apresenta essa possibilidade; e

(X) Aprovo
( ) Não Aprovo

(vi) Deliberar a exclusão dos Parágrafos 8º e 9º do Artigo 31 do regulamento do Fundo, dado que a votação deste item restou prejudicada na AGC do dia 08 de agosto de 2017. Atualmente, estes dois Parágrafos dão ambígua a interpretação quanto a questão de precificação dos ativos na carteira do Fundo e, além disso, a regra de Provisão Sobre Devedores Duvidosos o qual tratam os Parágrafos 8º e 9º não se adaptam aos tipos de ativos pertencente ao Fundo.

(X) Aprovo
( ) Não Aprovo

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89E3.

GRADUAL INVESTIMENTOS

(vii) Consolidar o regulamento do FUNDO, refletindo as aprovações acima.

(X) Aprovo
( ) Não Aprovo

ILHOTA-SC, 29 de novembro de 2017

Atenciosamente,

Razão Social do Cotista: 03845124/0001-66
Representado por nome dos seus representantes: JOAO ROBERTO VIEIRA
DIRETOR PRESIDENTE
167969509-68

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

São Paulo, 08 de maio de 2018.

À GRADUAL CCTVM S.A,

Administradora do LME REC MULTISETORIAL IPCA FIDC

Prezados

Boa tarde;

Procurados por alguns representantes de cotistas do fundo **LME REC MULTISETORIAL IPCA FIDC** ("Fundo") inscrito no **CNPJ n. 12.440.789/0001-80**, fomos informados quanto a convocação de Assembleia Geral de Cotistas do Fundo, a ser realizada nos próximos dias, na sede desta administradora, tendo o referido conclave como ordem do dia, inclusive, a alteração de gestão do referido fundo de investimento.

Assim, interessados em apresentar proposta aos cotistas quanto a assunção da função de gestora do Fundo, sem qualquer alteração nas condições de remuneração atualmente vigentes e que estão previstas no regulamento do Fundo disponível no site da CVM, gostaríamos de apresentar a **GRAPHEN INVESTIMENTOS LTDA** (atual denominação de TERRA BOA INVESTIMENTOS LTDA), inscrita no **CNPJ n. 15.403.817/0001-88**, gestora devidamente credenciada junto à CVM conforme Ato Declaratório nº 12.348 de 25/05/2012, e aderente aos Códigos de Fundos de investimentos e de Melhores Práticas da ANBIMA, como uma opção aos cotistas para substituição da atual gestora do Fundo.

Sendo assim, nossos representantes estão à disposição para participarem da referida assembleia, ainda que apenas no momento em que se esteja em discussão a substituição da atual gestora, quando então, teremos a oportunidade de apresentar a empresa e nossa equipe, demonstrando a adequação de nossos serviços às necessidades do Fundo e seus cotistas.

Paulo Eduardo Pigosse

Graphen Investimentos Ltda

Rogério Pereira Maciel

Graphen Investimentos Ltda

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 07/02/2023

LME REC MULT IPCA - FIDC-SEN CNPJ: 12.440.789/0001-80

ILHOTAPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 02/01/2023 à 31/01/2023

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
30/12/2022	Saldo Anterior	100.418,28	0,00	0,00	0,00	100.418,28	0,38180184	263.011,50806853	0,00000000	263.011,50806853	263.011,50806853
31/01/2023	Saldo Final	100.860,42	0,00	0,00	0,00	100.860,42	0,38348293	263.011,50806853	0,00000000	0,00000000	263.011,50806853

Cota em 30/12/2022	0,38180184	Cota em 31/01/2023	0,38348293
PL em 30/12/2022	74.533.671,31	PL em 31/01/2023	74.861.846,37

RENTABILIDADES (em %)

	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2021	2022	Acum.
LME REC MULT IPCA - FIDC-SEN	0,4403%	0,4403%	0,9083%	3,3265%	2,9651%	(0,8132%)	3,3863%	-

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 15/02/2024

LME REC MULT IPCA - FIDC-SEN CNPJ: 12.440.789/0001-80

Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 02/01/2024 à 31/01/2024

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
29/12/2023	Saldo Anterior	97.032,05	0,00	0,00	0,00	97.032,05	0,36892703	263.011,50806853	0,00000000	263.011,50806853	263.011,50806853
31/01/2024	Saldo Final	96.407,64	0,00	0,00	0,00	96.407,64	0,36655295	263.011,50806853	0,00000000	263.011,50806853	263.011,50806853

Cota em 29/12/2023	0,36892703	Cota em 31/01/2024	0,36655295
PL em 29/12/2023	72.020.308,77	PL em 31/01/2024	71.556.850,43

RENTABILIDADES (em %)

	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2022	2023	Acum.
LME REC MULT IPCA - FIDC-SEN	(0,6435%)	(0,6435%)	(2,6665%)	(4,4148%)	(1,2351%)	3,3863%	(3,3721%)	-

Administração

RJI CTVM LTDA

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 09/03/2023

LME REC MULT IPCA - FIDC-SEN CNPJ: 12.440.789/0001-80

ILHOTAPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 01/02/2023 à 28/02/2023

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
31/01/2023	Saldo Anterior	100.860,42	0,00	0,00	0,00	100.860,42	0,38348293	263.011,50806853	0,00000000	263.011,50806853	263.011,50806853
28/02/2023	Saldo Final	100.569,93	0,00	0,00	0,00	100.569,93	0,38237844	263.011,50806853	0,00000000	263.011,50806853	263.011,50806853

Cota em 31/01/2023	0,38348293	Cota em 28/02/2023	0,38237844
PL em 31/01/2023	74.861.846,37	PL em 28/02/2023	74.646.233,53

RENTABILIDADES (em %)

	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2021	2022	Acum.
LME REC MULT IPCA - FIDC-SEN	(0,2880%)	0,1510%	0,8440%	2,6523%	5,5087%	(0,8132%)	3,3863%	-

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 07/03/2024

LME REC MULT IPCA - FIDC-SEN CNPJ: 12.440.789/0001-80

Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 01/02/2024 à 29/02/2024

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
31/01/2024	Saldo Anterior	96.407,64	0,00	0,00	0,00	96.407,64	0,36655295	263.011,50806853	0,00000000	263.011,50806853	263.011,50806853
29/02/2024	Saldo Final	96.013,93	0,00	0,00	0,00	96.013,93	0,36505599	263.011,50806853	0,00000000	263.011,50806853	263.011,50806853

Cota em 31/01/2024	0,36655295	Cota em 29/02/2024	0,36505599
PL em 31/01/2024	71.556.850,43	PL em 29/02/2024	71.264.621,42

RENTABILIDADES (em %)

	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2022	2023	Acum.
LME REC MULT IPCA - FIDC-SEN	(0,4084%)	(1,0493%)	(2,6960%)	(4,5302%)	(1,9980%)	3,3863%	(3,3721%)	-

Administração

RJI CTVM

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 10/04/2023

LME REC MULT IPCA - FIDC-SEN CNPJ: 12.440.789/0001-80

ILHOTAPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 02/01/2023 à 31/03/2023

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
30/12/2022	Saldo Anterior	100.418,28	0,00	0,00	0,00	100.418,28	0,38180184	263.011,50806853	0,00000000	263.011,50806853	263.011,50806853
31/03/2023	Saldo Final	100.354,07	0,00	0,00	0,00	100.354,07	0,38155771	263.011,50806853	0,00000000	263.011,50806853	263.011,50806853

Cota em 30/12/2022	0,38180184	Cota em 31/03/2023	0,38155771
PL em 30/12/2022	74.533.671,31	PL em 31/03/2023	74.486.014,69

RENTABILIDADES (em %)

	MÃªs	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2021	2022	Acum.
LME REC MULT IPCA - FIDC-SEN	(0,2146%)	(0,0639%)	0,3642%	1,8281%	5,1996%	(0,8132%)	3,3863%	-

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 03/04/2024

LME REC MULT IPCA - FIDC-SEN CNPJ: 12.440.789/0001-80

Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 01/03/2024 à 28/03/2024

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
29/02/2024	Saldo Anterior	96.013,93	0,00	0,00	0,00	96.013,93	0,36505599	263.011,50806853	0,00000000	263.011,50806853	263.011,50806853
28/03/2024	Saldo Final	95.623,97	0,00	0,00	0,00	95.623,97	0,36357334	263.011,50806853	0,00000000	263.011,50806853	263.011,50806853

Cota em 29/02/2024	0,36505599	Cota em 28/03/2024	0,36357334
PL em 29/02/2024	71.264.621,42	PL em 28/03/2024	70.975.185,62

RENTABILIDADES (em %)

	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2022	2023	Acum.
LME REC MULT IPCA - FIDC-SEN	(0,4061%)	(1,4512%)	(2,6406%)	(4,7368%)	(2,8294%)	3,3863%	(3,3721%)	-

Administração

Rendimento: - R$ 3,07

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 05/05/2023

LME REC MULT IPCA - FIDC-SEN CNPJ: 12.440.789/0001-80

ILHOTAPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 03/04/2023 à 28/04/2023

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
31/03/2023	Saldo Anterior	100.354,07	0,00	0,00	0,00	100.354,07	0,38155771	263.011,50806853	0,00000000	263.011,50806853	263.011,50806853
28/04/2023	Saldo Final	100.033,51	0,00	0,00	0,00	100.033,51	0,38033890	263.011,50806853	0,00000000	263.011,50806853	263.011,50806853

Cota em 31/03/2023	0,38155771	Cota em 28/04/2023	0,38033890
PL em 31/03/2023	74.486.014,69	PL em 28/04/2023	74.248.083,31

RENTABILIDADES (em %)

	MÃªs	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2021	2022	Acum.
LME REC MULT IPCA - FIDC-SEN	(0,3194%)	(0,3832%)	0,1389%	0,8574%	4,4654%	(0,8132%)	3,3863%	-

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 06/05/2024

LME REC MULT IPCA - FIDC-SEN CNPJ: 12.440.789/0001-80

Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 01/04/2024 à 30/04/2024

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
28/03/2024	Saldo Anterior	95.623,97	0,00	0,00	0,00	95.623,97	0,36357334	263.011,50806853	0,00000000	263.011,50806853	263.011,50806853
30/04/2024	Saldo Final	95.177,66	0,00	0,00	0,00	95.177,66	0,36187642	263.011,50806853	0,00000000	263.011,50806853	263.011,50806853

Cota em 28/03/2024	0,36357334	Cota em 30/04/2024	0,36187642
PL em 28/03/2024	70.975.185,62	PL em 30/04/2024	70.643.919,20

RENTABILIDADES (em %)

	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2022	2023	Acum.
LME REC MULT IPCA - FIDC-SEN	(0,4667%)	(1,9111%)	(2,6683%)	(4,8542%)	(4,0612%)	3,3863%	(3,3721%)	-

Administração

Rendimento: - 3,37

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 07/06/2023

LME REC MULT IPCA - FIDC-SEN CNPJ: 12.440.789/0001-80

ILHOTAPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 02/05/2023 à 31/05/2023

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
28/04/2023	Saldo Anterior	100.033,51	0,00	0,00	0,00	100.033,51	0,38033890	263.011,50806853	0,00000000	263.011,50806853	263.011,50806853
31/05/2023	Saldo Final	99.738,85	0,00	0,00	0,00	99.738,85	0,37921856	263.011,50806853	0,00000000	263.011,50806853	263.011,50806853

Cota em 28/04/2023	0,38033890	Cota em 31/05/2023	0,37921856
PL em 28/04/2023	74.248.083,31	PL em 31/05/2023	74.029.375,82

RENTABILIDADES (em %)

	MÃªs	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2021	2022	Acum.
LME REC MULT IPCA - FIDC-SEN	(0,2946%)	(0,6766%)	(0,4909%)	0,2997%	4,1611%	(0,8132%)	3,3863%	-

Administração

RJI CTVM

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecílio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 12/06/2024

LME REC MULT IPCA - FIDC-SEN CNPJ: 12.440.789/0001-80

Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 02/05/2024 à 31/05/2024

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
30/04/2024	Saldo Anterior	95.177,66	0,00	0,00	0,00	95.177,66	0,36187642	263.011,50806853	0,00000000	263.011,50806853	263.011,50806853
31/05/2024	Saldo Final	94.792,82	0,00	0,00	0,00	94.792,82	0,36041322	263.011,50806853	0,00000000	263.011,50806853	263.011,50806853

Cota em 30/04/2024	0,36187642	Cota em 31/05/2024	0,36041322
PL em 30/04/2024	70.643.919,20	PL em 31/05/2024	70.358.280,66

RENTABILIDADES (em %)

	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2022	2023	Acum.
LME REC MULT IPCA - FIDC-SEN	(0,4043%)	(2,3077%)	(2,7389%)	(4,9590%)	(4,6741%)	3,3863%	(3,3721%)	-

Administração

RJI CTVM LTDA tedte

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecílio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 10/07/2023

LME REC MULT IPCA - FIDC-SEN CNPJ: 12.440.789/0001-80

ILHOTAPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 01/06/2023 à 30/06/2023

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
31/05/2023	Saldo Anterior	99.738,85	0,00	0,00	0,00	99.738,85	0,37921856	263.011,50806853	0,00000000	263.011,50806853	263.011,50806853
30/06/2023	Saldo Final	99.360,73	0,00	0,00	0,00	99.360,73	0,37778094	263.011,50806853	0,00000000	263.011,50806853	263.011,50806853

Cota em 31/05/2023	0,37921856	Cota em 30/06/2023	0,37778094
PL em 31/05/2023	74.029.375,82	PL em 30/06/2023	73.748.729,23

RENTABILIDADES (em %)

	MÃªs	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2021	2022	Acum.
LME REC MULT IPCA - FIDC-SEN	(0,3791%)	(1,0531%)	(1,0531%)	(0,3793%)	3,6445%	(0,8132%)	3,3863%	-

Administração

RJI CTVM

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecílio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 07/08/2023

LME REC MULT IPCA - FIDC-SEN CNPJ: 12.440.789/0001-80

ILHOTAPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 03/07/2023 à 31/07/2023

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
30/06/2023	Saldo Anterior	99.360,73	0,00	0,00	0,00	99.360,73	0,37778094	263.011,50806853	0,00000000	263.011,50806853	263.011,50806853
31/07/2023	Saldo Final	99.048,73	0,00	0,00	0,00	99.048,73	0,37659466	263.011,50806853	0,00000000	263.011,50806853	263.011,50806853

Cota em 30/06/2023	0,37778094	Cota em 31/07/2023	0,37659466
PL em 30/06/2023	73.748.729,23	PL em 31/07/2023	73.517.148,38

RENTABILIDADES (em %)

	MÃªs	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2021	2022	Acum.
LME REC MULT IPCA - FIDC-SEN	(0,3140%)	(1,3638%)	(1,7962%)	(0,9042%)	3,0404%	(0,8132%)	3,3863%	-

Administração

RJI ADM

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecílio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 13/09/2023

LME REC MULT IPCA - FIDC-SEN CNPJ: 12.440.789/0001-80

ILHOTAPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 01/08/2023 à 31/08/2023

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
31/07/2023	Saldo Anterior	99.048,73	0,00	0,00	0,00	99.048,73	0,37659466	263.011,50806853	0,00000000	263.011,50806853	263.011,50806853
31/08/2023	Saldo Final	98.674,17	0,00	0,00	0,00	98.674,17	0,37517054	263.011,50806853	0,00000000	263.011,50806853	263.011,50806853

Cota em 31/07/2023	0,37659466	Cota em 31/08/2023	0,37517054
PL em 31/07/2023	73.517.148,38	PL em 31/08/2023	73.239.138,77

RENTABILIDADES (em %)

	MÃªs	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2021	2022	Acum.
LME REC MULT IPCA - FIDC-SEN	(0,3782%)	(1,7368%)	(1,8850%)	(1,0569%)	2,8988%	(0,8132%)	3,3863%	-

Administração

RJI ADM

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecílio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 04/10/2023

LME REC MULT IPCA - FIDC-SEN CNPJ: 12.440.789/0001-80

ILHOTAPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 01/09/2023 à 29/09/2023

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
31/08/2023	Saldo Anterior	98.674,17	0,00	0,00	0,00	98.674,17	0,37517054	263.011,50806853	0,00000000	263.011,50806853	263.011,50806853
29/09/2023	Saldo Final	98.226,64	0,00	0,00	0,00	98.226,64	0,37346897	263.011,50806853	0,00000000	263.011,50806853	263.011,50806853

Composição da carteira

Tipo	Código	Descrição	Data Vencimento	Quantidade	Valor Mercado	% PL
Renda Fixa	Cota Sênior Pós	OUTROS	31/01/2026	194.237.969,59	2.685.385.437,35	3.683,30%
Renda Fixa	Outros - Dif. Rent.	BANCO PAULISTA S/A	31/01/2031	(1,00)	(2.612.478.472,57)	(3.583,30%)
Saldo c/c		Total do saldo em c/c			0,49	0,00%
Vl Desp.		Corretagem Bovespa no Mês			0,00	0,00%
Vl Desp.		Corretagem BMF no Mês			0,00	0,00%

Cota em 31/08/2023	0,37517054	Cota em 29/09/2023	0,37346897
PL em 31/08/2023	73.239.138,77	PL em 29/09/2023	72.906.965,27

RENTABILIDADES (em %)

	MÃªs	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2021	2022	Acum.
LME REC MULT IPCA - FIDC-SEN	(0,4535%)	(2,1825%)	(2,1349%)	(1,7353%)	1,9370%	(0,8132%)	3,3863%	-

Administração

Rendimento: - R$ 3,10

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecílio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 06/11/2023

LME REC MULT IPCA - FIDC-SEN CNPJ: 12.440.789/0001-80

ILHOTAPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 02/10/2023 à 31/10/2023

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
29/09/2023	Saldo Anterior	98.226,64	0,00	0,00	0,00	98.226,64	0,37346897	263.011,50806853	0,00000000	263.011,50806853	263.011,50806853
31/10/2023	Saldo Final	97.786,95	0,00	0,00	0,00	97.786,95	0,37179723	263.011,50806853	0,00000000	263.011,50806853	263.011,50806853

Cota em 29/09/2023	0,37346897	Cota em 31/10/2023	0,37179723
PL em 29/09/2023	72.906.965,27	PL em 31/10/2023	72.580.615,49

RENTABILIDADES (em %)

	MÃªs	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2021	2022	Acum.
LME REC MULT IPCA - FIDC-SEN	(0,4476%)	(2,6204%)	(2,2458%)	(2,1350%)	1,4700%	(0,8132%)	3,3863%	-

Administração

Rendimento: - R$ 3,26

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 08/12/2023

LME REC MULT IPCA - FIDC-SEN CNPJ: 12.440.789/0001-80

ILHOTAPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 01/11/2023 à 30/11/2023

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
31/10/2023	Saldo Anterior	97.786,95	0,00	0,00	0,00	97.786,95	0,37179723	263.011,50806853	0,00000000	263.011,50806853	263.011,50806853
30/11/2023	Saldo Final	97.462,19	0,00	0,00	0,00	97.462,19	0,37056244	263.011,50806853	0,00000000	263.011,50806853	263.011,50806853

Cota em 31/10/2023	0,37179723	Cota em 30/11/2023	0,37056244
PL em 31/10/2023	72.580.615,49	PL em 30/11/2023	72.339.565,75

RENTABILIDADES (em %)

	MÃªs	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2021	2022	Acum.
LME REC MULT IPCA - FIDC-SEN	(0,3321%)	(2,9438%)	(2,2826%)	(2,7623%)	0,4710%	(0,8132%)	3,3863%	-

Administração

RJI CTVM

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecílio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 08/01/2024

LME REC MULT IPCA - FIDC-SEN CNPJ: 12.440.789/0001-80

Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 01/12/2023 à 29/12/2023

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
30/11/2023	Saldo Anterior	97.462,19	0,00	0,00	0,00	97.462,19	0,37056244	263.011,50806853	0,00000000	263.011,50806853	263.011,50806853
29/12/2023	Saldo Final	97.032,05	0,00	0,00	0,00	97.032,05	0,36892703	263.011,50806853	0,00000000	263.011,50806853	263.011,50806853

Cota em 30/11/2023	0,37056244	Cota em 29/12/2023	0,36892703
PL em 30/11/2023	72.339.565,75	PL em 29/12/2023	72.020.308,77

RENTABILIDADES (em %)

	MÃªs	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2021	2022	Acum.
LME REC MULT IPCA - FIDC-SEN	(0,4413%)	(3,3721%)	(2,3590%)	(3,3566%)	(0,0850%)	(0,8132%)	3,3863%	-

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 26/02/2024

LME REC MULT IPCA - FIDC-SEN CNPJ: 12.440.789/0001-80

Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 03/01/2022 à 31/01/2022

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
31/12/2021	Saldo Anterior	97.129,15	0,00	0,00	0,00	97.129,15	0,36929620	263.011,50806853	0,00000000	263.011,50806853	263.011,50806853
31/01/2022	Saldo Final	97.613,27	0,00	0,00	0,00	97.613,27	0,37113688	263.011,50806853	0,00000000	263.011,50806853	263.011,50806853

Cota em 31/12/2021	0,36929620	Cota em 31/01/2022	0,37113688
PL em 31/12/2021	72.092.375,62	PL em 31/01/2022	72.451.705,68

RENTABILIDADES (em %)

	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2020	2021	Acum.
LME REC MULT IPCA - FIDC-SEN	0,4984%	0,4984%	1,5471%	(0,3498%)	(4,9171%)	(4,7154%)	(0,8132%)	-

Administração

RJI CTVM LTDA

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 26/02/2024

LME REC MULT IPCA - FIDC-SEN CNPJ: 12.440.789/0001-80

Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 01/02/2022 à 25/02/2022

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
31/01/2022	Saldo Anterior	97.613,27	0,00	0,00	0,00	97.613,27	0,37113688	263.011,50806853	0,00000000	263.011,50806853	263.011,50806853
25/02/2022	Saldo Final	97.971,43	0,00	0,00	0,00	97.971,43	0,37249863	263.011,50806853	0,00000000	263.011,50806853	263.011,50806853

Cota em 31/01/2022	0,37113688	Cota em 25/02/2022	0,37249863
PL em 31/01/2022	72.451.705,68	PL em 25/02/2022	72.717.540,56

RENTABILIDADES (em %)

	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2020	2021	Acum.
LME REC MULT IPCA - FIDC-SEN	0,3669%	0,8672%	2,0614%	2,7864%	(4,0188%)	(4,7154%)	(0,8132%)	-

Administração

RJI CTVM LTDA

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 26/02/2024

LME REC MULT IPCA - FIDC-SEN CNPJ: 12.440.789/0001-80

Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 02/03/2022 à 31/03/2022

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
25/02/2022	Saldo Anterior	97.971,43	0,00	0,00	0,00	97.971,43	0,37249863	263.011,50806853	0,00000000	263.011,50806853	263.011,50806853
31/03/2022	Saldo Final	98.552,43	0,00	0,00	0,00	98.552,43	0,37470768	263.011,50806853	0,00000000	263.011,50806853	263.011,50806853

Cota em 25/02/2022	0,37249863	Cota em 31/03/2022	0,37470768
PL em 25/02/2022	72.717.540,56	PL em 31/03/2022	73.148.781,77

RENTABILIDADES (em %)

	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2020	2021	Acum.
LME REC MULT IPCA - FIDC-SEN	0,5930%	1,4653%	2,2774%	3,3109%	(2,0783%)	(4,7154%)	(0,8132%)	-

Administração

RJI CTVM LTDA

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 26/02/2024

LME REC MULT IPCA - FIDC-SEN CNPJ: 12.440.789/0001-80

Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 01/04/2022 à 29/04/2022

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
31/03/2022	Saldo Anterior	98.552,43	0,00	0,00	0,00	98.552,43	0,37470768	263.011,50806853	0,00000000	263.011,50806853	263.011,50806853
29/04/2022	Saldo Final	99.206,60	0,00	0,00	0,00	99.206,60	0,37719490	263.011,50806853	0,00000000	263.011,50806853	263.011,50806853

Cota em 31/03/2022	0,37470768	Cota em 29/04/2022	0,37719490
PL em 31/03/2022	73.148.781,77	PL em 29/04/2022	73.634.325,27

RENTABILIDADES (em %)

	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2020	2021	Acum.
LME REC MULT IPCA - FIDC-SEN	0,6638%	2,1389%	2,9431%	3,5896%	(1,2275%)	(4,7154%)	(0,8132%)	-

Administração

RJI CTVM LTDA

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 26/02/2024

LME REC MULT IPCA - FIDC-SEN CNPJ: 12.440.789/0001-80

Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 02/05/2022 à 31/05/2022

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
29/04/2022	Saldo Anterior	99.206,60	0,00	0,00	0,00	99.206,60	0,37719490	263.011,50806853	0,00000000	263.011,50806853	263.011,50806853
31/05/2022	Saldo Final	99.440,84	0,00	0,00	0,00	99.440,84	0,37808550	263.011,50806853	0,00000000	263.011,50806853	263.011,50806853

Cota em 29/04/2022	0,37719490	Cota em 31/05/2022	0,37808550
PL em 29/04/2022	73.634.325,27	PL em 31/05/2022	73.808.184,42

RENTABILIDADES (em %)

	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2020	2021	Acum.
LME REC MULT IPCA - FIDC-SEN	0,2361%	2,3800%	2,5108%	3,8499%	(0,5063%)	(4,7154%)	(0,8132%)	-

Administração

RJI CTVM LTDA

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 26/02/2024

LME REC MULT IPCA - FIDC-SEN CNPJ: 12.440.789/0001-80

Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 01/06/2022 à 30/06/2022

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
31/05/2022	Saldo Anterior	99.440,84	0,00	0,00	0,00	99.440,84	0,37808550	263.011,50806853	0,00000000	263.011,50806853	263.011,50806853
30/06/2022	Saldo Final	99.739,09	0,00	0,00	0,00	99.739,09	0,37921949	263.011,50806853	0,00000000	263.011,50806853	263.011,50806853

Cota em 31/05/2022	0,37808550	Cota em 30/06/2022	0,37921949
PL em 31/05/2022	73.808.184,42	PL em 30/06/2022	74.029.557,03

RENTABILIDADES (em %)

	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2020	2021	Acum.
LME REC MULT IPCA - FIDC-SEN	0,2999%	2,6871%	2,6871%	4,0392%	0,0071%	(4,7154%)	(0,8132%)	-

Administração

RJI CTVM LTDA

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 26/02/2024

LME REC MULT IPCA - FIDC-SEN CNPJ: 12.440.789/0001-80

Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 01/07/2022 à 29/07/2022

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
30/06/2022	Saldo Anterior	99.739,09	0,00	0,00	0,00	99.739,09	0,37921949	263.011,50806853	0,00000000	263.011,50806853	263.011,50806853
29/07/2022	Saldo Final	99.952,54	0,00	0,00	0,00	99.952,54	0,38003107	263.011,50806853	0,00000000	263.011,50806853	263.011,50806853

Cota em 30/06/2022	0,37921949	Cota em 29/07/2022	0,38003107
PL em 30/06/2022	74.029.557,03	PL em 29/07/2022	74.187.990,30

RENTABILIDADES (em %)

	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2020	2021	Acum.
LME REC MULT IPCA - FIDC-SEN	0,2140%	2,9068%	2,4360%	3,8186%	0,4596%	(4,7154%)	(0,8132%)	-

Administração

RJI CTVM LTDA

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 26/02/2024

LME REC MULT IPCA - FIDC-SEN CNPJ: 12.440.789/0001-80

Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 01/08/2022 à 31/08/2022

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
29/07/2022	Saldo Anterior	99.952,54	0,00	0,00	0,00	99.952,54	0,38003107	263.011,50806853	0,00000000	263.011,50806853	263.011,50806853
31/08/2022	Saldo Final	99.728,18	0,00	0,00	0,00	99.728,18	0,37917801	263.011,50806853	0,00000000	263.011,50806853	263.011,50806853

Cota em 29/07/2022	0,38003107	Cota em 31/08/2022	0,37917801
PL em 29/07/2022	74.187.990,30	PL em 31/08/2022	74.021.458,84

RENTABILIDADES (em %)

	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2020	2021	Acum.
LME REC MULT IPCA - FIDC-SEN	(0,2245%)	2,6758%	1,7931%	3,9979%	0,6037%	(4,7154%)	(0,8132%)	-

Administração

RJI CTVM LTDA

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecílio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 26/02/2024

LME REC MULT IPCA - FIDC-SEN CNPJ: 12.440.789/0001-80

Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 01/09/2022 à 30/09/2022

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
31/08/2022	Saldo Anterior	99.728,18	0,00	0,00	0,00	99.728,18	0,37917801	263.011,50806853	0,00000000	263.011,50806853	263.011,50806853
30/09/2022	Saldo Final	99.989,93	0,00	0,00	0,00	99.989,93	0,38017320	263.011,50806853	0,00000000	263.011,50806853	263.011,50806853

Cota em 31/08/2022	0,37917801	Cota em 30/09/2022	0,38017320
PL em 31/08/2022	74.021.458,84	PL em 30/09/2022	74.215.736,30

RENTABILIDADES (em %)

	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2020	2021	Acum.
LME REC MULT IPCA - FIDC-SEN	0,2625%	2,9453%	1,4586%	3,7692%	3,2117%	(4,7154%)	(0,8132%)	-

Administração

RJI CTVM LTDA

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecílio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 17/11/2022

LME REC MULT IPCA - FIDC-SEN CNPJ: 12.440.789/0001-80

ILHOTAPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 03/10/2022 à 31/10/2022

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
30/09/2022	Saldo Anterior	99.989,93	0,00	0,00	0,00	99.989,93	0,38017320	263.011,50806853	0,00000000	263.011,50806853	263.011,50806853
31/10/2022	Saldo Final	99.920,27	0,00	0,00	0,00	99.920,27	0,37990834	263.011,50806853	0,00000000	263.011,50806853	263.011,50806853

Cota em 30/09/2022	0,38017320	Cota em 31/10/2022	0,37990834
PL em 30/09/2022	74.215.736,30	PL em 31/10/2022	74.164.031,12

RENTABILIDADES (em %)

	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2020	2021	Acum.
LME REC MULT IPCA - FIDC-SEN	(0,0697%)	2,8736%	0,7194%	3,6836%	2,8387%	(4,7154%)	(0,8132%)	-

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 09/12/2022

LME REC MULT IPCA - FIDC-SEN CNPJ: 12.440.789/0001-80

ILHOTAPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 01/11/2022 à 30/11/2022

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
31/10/2022	Saldo Anterior	99.920,27	0,00	0,00	0,00	99.920,27	0,37990834	263.011,50806853	0,00000000	263.011,50806853	263.011,50806853
30/11/2022	Saldo Final	100.230,88	0,00	0,00	0,00	100.230,88	0,38108934	263.011,50806853	0,00000000	263.011,50806853	263.011,50806853

Cota em 31/10/2022	0,37990834	Cota em 30/11/2022	0,38108934
PL em 31/10/2022	74.164.031,12	PL em 30/11/2022	74.394.580,85

RENTABILIDADES (em %)

	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2020	2021	Acum.
LME REC MULT IPCA - FIDC-SEN	0,3109%	3,1934%	0,7945%	3,3252%	2,8467%	(4,7154%)	(0,8132%)	-

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 03/01/2023

LME REC MULT IPCA - FIDC-SEN CNPJ: 12.440.789/0001-80

ILHOTAPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 01/12/2022 à 30/12/2022

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
30/11/2022	Saldo Anterior	100.230,88	0,00	0,00	0,00	100.230,88	0,38108934	263.011,50806853	0,00000000	263.011,50806853	263.011,50806853
30/12/2022	Saldo Final	100.418,28	0,00	0,00	0,00	100.418,28	0,38180184	263.011,50806853	0,00000000	263.011,50806853	263.011,50806853

Cota em 30/11/2022	0,38108934	Cota em 30/12/2022	0,38180184
PL em 30/11/2022	74.394.580,85	PL em 30/12/2022	74.533.671,31

RENTABILIDADES (em %)

	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2020	2021	Acum.
LME REC MULT IPCA - FIDC-SEN	0,1870%	3,3863%	0,6810%	3,3750%	2,2917%	(4,7154%)	(0,8132%)	-

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

mosaico
CONSULTORIA

PIATÃ FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRAZO PREVIDÊNCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO (CNPJ: 09.613.266/0001-32).

DATA DA AGC: 25 de abril de 2022.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

mosaico CONSULTORIA

Rio Negrinho, 22 de abril de 2022

INSTITUTO: Aos clientes cotistas do fundo de investimento PIATÃ FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRAZO PREVIDÊNCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO (CNPJ: 09.613.266/0001-32).

ASSUNTO: Parecer Técnico referente às pautas da assembleia geral de cotistas ser realizada 25 de abril de 2022.

INTRODUÇÃO

Prezados, em atenção à convocação recebida, a fim de auxiliá-los na tomada de decisão dos temas a serem abordados, colocamos:

PAUTA

1) Trata-se de pauta para deliberar sobre a contratação do escritório de advocacia para a defesa dos interesses do fundo.

(i) Aprovar a contratação do escritório de advocacia abaixo para defender os interesses do Fundo Piatã na ação de obrigação de fazer nº 1135746-76.2021.8.26.0100, em trâmite perante a 22ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo - SP, ajuizada pelo Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, cotista do Fundo Piatã, com o objetivo de obrigar a Intrader a realizar o resgate de suas cotas - valor nominal de R$3.000.000,00 no momento de sua integralização.

PARECER TÉCNICO

1ª PAUTA:

Abaixo são apresentadas as propostas de honorários advocatícios em relação a serviços a serem prestados:

- CEPEDA

Fica contemplada a participação dos profissionais do escritório em reuniões videoconferências e conferências telefônicas, para tratar de estratégia de atuação, pontos do processo, bem como para tratar de eventuais acordos com a parte adversa visando a com posição do litígio conforme o caso.

Não estão incluídos trabalho análise contábil, auditorias técnicas, levantamento de documentos, manifestações técnicas que não sejam exclusivamente da área jurídica bem como elaboração de parecer es ou memorandos.

Contudo, a empresa poderá prestar o serviço de acompanhamento de eventuais trabalhos periciais, conforme oportuno e desde que permitido judicialmente.

Para prestação dos serviços, conforme descrito no material disponibilizado pela CEPEDA é proposto honorários do seguinte modo:

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

(a) Para entendimento do caso e apresentação de contestação o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

(b) Caso necessário, o valor de R$5.000,00 (cinco mil reais) por recurso a ser apresentado no curso do processo ou resposta a recurso promovido pela parte adversa, corrigido pelo IPCA desde a presente data até o pagamento.

(c) E R$20.000,00 (vinte mil reais) em caso de composição amigável ou êxito da ação, corrigido monetariamente pelo IPCA desde a presente data até o pagamento.

Também serão suportadas por V.S as despesas geradas pela empresa no desempenho das tarefas como: taxas, custas e despesas processuais ou de cartório cópias, deslocamentos, contratação de correspondentes par a serviços fora da Grande São Paulo se necessário viagens, hospedagem, estacionamento e telefonemas internacionais.

Ressaltando que poderão ser estipulados os valores máximos individuais de despesas. Os valores que superarem os limites estipulados somente poderão ser incorridas com prévia aprovação. Para serviços não definidos no escopo do presente contrato, que não possuam proposta específica, serão contratados por horas trabalhadas.

A cobrança das despesas será feita, sempre mediante envio de fatura, instruída com o relatório das atividades desenvolvidas e descritivo.

- MAIA BRITTO

As atividades prestadas incluem a participação em eventuais audiências requeridas por ambas as partes ou pelo juízo, bem como acelerar e impulsionar o processo, realizando as diligências necessárias. A tentativa de celebração de acordo judicial na Ação de Obrigação de Fazer. O Auxílio ao Fundo quanto à orientação nas ações mais apropriadas ao caso, decidindo em conjunto a esse respeito com os representantes indicados para tal finalidade e a emissão de relatório sobre os andamentos processuais de forma semestral.

Para a prestação dos serviços descritos no material disponibilizado pela MAIA BRITTO, os honorários serão fixados em R$70.000,00 (setenta mil reais), cujo pagamento deverá ser realizado em 4 (quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), devendo a primeira ser paga em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato de prestação de serviços.

Os honorários incluem a interposição de todo e qualquer recurso relacionado a esta ação em qualquer quantidade, incluindo, mas não se limitando a agravos de instrumentos, apelações, recursos especiais e recursos extraordinários.

As despesas incorridas para a prestação dos serviços, tais como, mas não se limitando a locomoção, estadias, fotocópias, honorários de terceiros, taxas e emolumentos, não estão incluídas nos honorários profissionais acima e deverão ser reembolsadas pelo Fundo Piatã ao escritório.

- FELSBERG

A contratação visa a representação e condução da defesa do cliente nos autos a Ação de Obrigação de Fazer, com preparação de contestação, bem como de todas as peças processuais necessárias até o efetivo trânsito em julgado da Ação de Obrigação de Fazer. A participação em eventuais audiências requeridas por ambas as partes ou pelo juízo, bem como acelerar e impulsionar o processo, realizando as diligências necessárias. Como também a emissão de relatório sobre os andamentos processuais de forma semestral

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

e a realização de reuniões e negociações para celebração de eventual acordo judicial, bem como para definição de estratégica jurídica a ser seguida.

Para a prestação dos Serviços é proposto os honorários fixos, líquidos de impostos, no valor total de R$ 200.000,00, a serem pagos em 4 parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$ 50.000,00, devendo a primeira ser paga em até 10 dias contados da presente proposta e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. Em adição, serão devidos ao escritório honorários fixos mensais no valor correspondente a 1 salário-mínimo para fins de acompanhamento mensal da Ação de Obrigação de Fazer.

Ao que se diz respeito ao item de Faturamento, os honorários dos Serviços serão cobrados em faturas mensais.

As faturas incluirão uma breve descrição dos Serviços prestados, o valor total dos honorários relativos aos Serviços prestados, o valor e número da parcela faturada e quaisquer tributos aplicáveis. Eventuais atrasos no pagamento na fatura importarão atualização monetária e no pagamento de juros moratórios à taxa de 1% ao mês, calculados pro rata die, acrescido de multa moratória de correspondente a 2% do valor total devido atualizado.

Todas as despesas incorridas na prestação dos Serviços deverão ser reembolsadas ou adiantadas, a depender do valor envolvido, de acordo com a política de despesas do Felsberg.

- GALDINO & COELHO

No contrato, a prestação de serviços envolve todas as medidas, recursos e procedimentos incidentais, que o escritório acuse como necessário. O acompanhamento e atuação serão realizados em todas as instâncias, juízos ou tribunais, até o julgamento do processo.

Os honorários cobrados, serão divididos em três segmentos:

- Honorários de pró-labore: o escritório propõe o pagamento no valor de R$ 50.000,00, devidos em até 5 dias da aceitação da proposta.

- Honorários de Êxito: Em caso de êxito na prestação de serviços, o escritório fará jus ao valor de R$70.000,00, o qual serão devidos 5 dias após o trânsito em julgado do processo.

- Honorários de Sucumbência: os honorários que venham a ser fixados nas medidas judiciais serão de direito autônomo do escritório.

Em relação a correção de valores, juros e inadimplência, os valores da proposta serão corrigidos com base na variação do IGP-M, até a data de pagamento. Em caso de inadimplemento, o valor devido será corrigido pela variação positiva do IGP-M e será acrescentado juros de 1% ao mês.

As despesas incorridas na prestação de serviços, como viagens, estadias, cópias, transporte, emolumentos e custos de cartórios, assim como despesas judiciais, deverão ser reembolsadas ou adiantadas.

- VIEIRA REZENDE

A prestação de serviço envolve todas as medidas, recursos e procedimentos incidentais que, a critério do escritório, se apresentem necessário. O Acompanhamento e atuação do escritório serão realizados em todas as instâncias, juízos ou tribunais, até o trânsito em julgado do processo.

É proposto no contrato o pagamento de honorários pró-labore de R$ 63.000,00, que poderão ser pagos em duas parcelas mensais, iguais e sucessivas, a primeira após a aceitação da proposta.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

Em relação as despesas incorridas durante a prestação de serviços, como cópias, chamadas telefônicas, despesas com deslocamento, cartório, serão cobrados à parte com apresentação de comprovante. Caso seja um valor alto, será cobrado um adiantamento, com as estimativas de gastos descritas e será solicitada uma aprovação prévia.

Para estabelecer os honorários cobrados pelo serviço, serão utilizados três critérios:

- Tempo despendido.

- Complexidade do caso.

- Experiência e a especialidade dos advogados envolvidos.

A cobrança dos honorários será feita pelo sistema de time-sheet, ou seja, é proposta a cobrança de honorários mediante o pagamento de valores por hora trabalhada, que leva em consideração o tempo efetivamente consumido com a prestação de serviço, com base em uma tabela de horas do escritório. Nos contratos de prestação de serviços jurídicos relacionados a processos, judiciais ou administrativos, arbitragem, negociação ou quaisquer outras operações em que existam honorários de êxito pactuados, o valor de honorários de êxito será calculado sobre o benefício econômico auferido, sendo atualizados pelo IGP-M. O 'benefício econômico' corresponde ao valor total do crédito tributário, incluindo juros, multa e quaisquer outros encargos que for afastado ou recuperado pela decisão administrativa.

Serão cobradas despesas e desembolsos, como custas processuais, honorários periciais, despesas judiciais, despesas de viagens, deslocamentos, cópias, autenticações, entre outros. As despesas serão cobradas separadamente, através de faturas específicas

No caso de inadimplência, serão acrescidos juros pro rata de 1% ao mês e multa de 10%, por fatura paga em atraso e o valor será atualizado com base no IGP-M. Após passados 30 dias da data da fatura sem o pagamento, o cliente será notificado da eventual suspensão da prestação de serviços jurídicos.

Referente a rescisão contratual, o cliente poderá rescindir o contrato de prestação de serviços, com um aviso prévio de 90 dias de antecedência. A rescisão não exime o cliente de pagar seus débitos.

A prestação de serviços não impedira a representação de outro cliente que opere no mesmo setor ou indústria.

- CESCON BARRIEU

A proposta inclui a tomada de medidas necessárias para defender os direitos do Piatã e da Intrader, nos autos da Ação de Obrigação de Fazer. Os trabalhos serão conduzidos sob a coordenação de Fábio Rosas, os demais membros que trabalharão no caso serão destacados com a fase do procedimento, natureza e complexidade.

Em relação aos serviços prestados, serão cobrados honorários pró-labore no valor de R$100.000,00, em duas parcelas, sendo uma no valor de R$60.000,00, com vencimento no aceite desta proposta e a segunda no valor de R$40.000,00, com vencimento em 3 meses contados a partir do aceite da proposta. Todos os valores descritos são líquidos de tributos e serão sujeitos a atualização com base no IGP-M.

Os valores de sucumbência pertencerão ao Cescon Barrieu, mesmo em caso de acordo.

As despesas incorridas da prestação de serviços, assim como estadia, transporte, cópias, telefonemas, correios, contratação de correspondentes locais, deverão ser reembolsados mensalmente pelos clientes,

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

mosaico
CONSULTORIA

com a apresentação de comprovantes. As despesas com valor maior ou igual a R$ 1.000,00 deverão ser custeadas antecipadamente pelo cliente.

No caso de inadimplência, o valor devido será atualizado com base no IGP-M, acrescido de juros de mora 1% ao mês e multa de 10%.

Pode ser feita a rescisão contratual, desde que haja aviso prévio de 10 dias, sem necessidade de indenização.

Preliminarmente é válido considerar os honorários a serem pagos, tendo em vista que todas as empresas apresentam requisitos pertinentes ao serviço a ser prestado. Além disso, é necessário considerar a situação de iliquidez dos ativos e a importância em não onerar ainda mais o fundo.

Dentre as empresas listadas, observa-se que em relação ao honorário de pró-labore, a empresa que apresentou o maior valor é o escritório Felberg Advogados e a proposta com o menor valor foi do escritório Galdino & Coelho Advogados.

Considerando os honorários de êxito, o escritório Felsberg foi o que apresentou o maior valor e o Vieira Rezende Advogados apresentou o menor valor.

Tendo em vista os fatos supramencionados, e em não encontrados óbices em nenhuma contratação, orientamos que seja aprovado conforme o melhor entendimento dos cotistas.

Sendo o que nos cumpria para o momento, permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
CNPJ: 15.621.336/0001-49

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

mosaico
CONSULTORIA

DISCLAIMER

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Esta é apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis. A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade das mesmas, e não devem ser consideradas como tais. As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre os produtos mencionados, entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos e prospectos de divulgação. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo, ao risco e à política de investimento dos produtos. Todas as informações podem ser obtidas com o responsável pela distribuição ou no site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários). Sua elaboração buscou atender os objetivos de investimentos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM. A contratação de empresa de consultoria de valores mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco. Os RPPS devem estar adequados às normativas pertinentes e principalmente a Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 3.922 de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

FAHM CONSULTORIA

PARECER TÉCNICO

LME REC MULTISETORIA IPCA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

DATA DA CONSULTA FORMAL: 30 de novembro de 2017

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

FAHM CONSULTORIA

Porto Alegre, 22 de novembro de 2017

Destinatário: Aos cotistas do Fundo LME REC MULTISETORIA IPCA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

Assunto: Parecer técnico referente as pautas da Consulta Formal enviada aos cotistas no intuito de receber as amortizações dos valores recuperados do fundo.

Prezados,

Em análise à pauta da Consulta Formal do fundo LME REC MULTISETORIA IPCA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (CNPJ/MF n.º 12.440.789/0001-80), segue:

PAUTAS

1. Exclusão do Artigo 38 do Regulamento do FUNDO, que veda amortização de cotas do FUNDO, para que seja permitido a amortização de cotas, uma vez que o FUNDO se encontra fechado para resgates e aplicações;

2. Inclusão, no Artigo 49 do Regulamento do FUNDO, de um novo inciso, para prever que é competência privativa da Assembleia Geral de Cotistas deliberar sobre a amortização de cotas do FUNDO;

3. Caso sejam aprovados os itens acima, aprovar a amortização de cotas do FUNDOS, da seguinte forma: (i) Valor total bruto da amortização: R$ 2.400.000,00; (ii) Data da amortização: 11 ao dia 15 de dezembro de 2017 e (iii) Data de pagamento da amortização: 11 ao dia 15 de dezembro de 2017;

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

FAHM CONSULTORIA

4. Reformular o Regulamento do FUNDO, para permitir a consulta formal;

5. Ratificar a presente consulta formal, dado que o regulamento do FUNDO hoje não apresenta essa possibilidade;

6. Deliberar a exclusão dos Parágrafos 8° e 9° do Artigo 31 do regulamento do FUNDO, dado que a votação deste item restou prejudicada na AGC do dia 08 de agosto de 2017. Atualmente, estes dois Parágrafos dão ambígua a interpretação quanto a questão de precificação dos ativos na carteira do Fundo e, além disso, a regra de Provisão Sobre Devedores Duvidosos o qual tratam os Parágrafos 8° e 9° não se adaptam aos tipos de ativos pertencente ao FUNDO; e

7. Consolidar o regulamento do FUNDO, refletindo as aprovações acima.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salvirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

FAHM CONSULTORIA

PARECER TÉCNICO

As pautas, estão todas relacionadas a adaptação do regulamento em atendimento ao cotista no recebimento dos valores recuperados pela Gestora. Caso as pautas não forem aprovadas, o cotista não terá direito ao valor recuperado, ficando a responsabilidade do fundo de investimento a gestão desses valores em carteira.

Portanto, sugerimos a aprovação de todas as pautas na integra.

Permanecemos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Obrigado,

FAHM CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
CNPJ: 15.621.336/0001-49
Pery de Oliveira Neto

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

mosaico
CONSULTORIA

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES LSH - MULTIESTRATÉGIA

DATA DA AGC: 05 de abril de 2022.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o código: B89F3

mosaico
CONSULTORIA

Rio Negrinho, 31 de março de 2022

DESTINATÁRIO: Aos clientes cotistas do FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES LSH - MULTIESTRATÉGIA (CNPJ: 15.798.354/0001-09)

ASSUNTO: Parecer Técnico referente às pautas da Assembleia Geral de Cotistas, a ser realizada no dia 05 de abril de 2022, às 10h.

INTRODUÇÃO

Prezados, em atenção à convocação recebida, a fim de auxiliá-los na tomada de decisão dos temas a serem abordados, colocamos:

PAUTA

1) Aprovar o Plano de Desinvestimento e de Liquidação do Fundo; e
2) Alterar Regulamento do Fundo com o intuito de transferir poderes pertencentes ao Comitê de Investimento parte à Assembleia e a parte à Gestora Temporária, na forma da minuta que segue juntamente com a presente convocação.
    a. Em caso de aprovação, o Regulamento será alterado, sendo conferida à Administradora/Gestora Temporária plenos poderes para implantação das alterações na respectiva investida;
    b. Em caso de reprovação do item os cotistas a partir da presente data encaminharão currículo dos candidatos a membros do Comitê de investimentos e do Conselho de Administração da Companhia Investida, para eleição na próxima assembleia, que será convocada em até 10 (dez) dias.

PARECER TÉCNICO

1ª PAUTA:

Trata-se de pauta para deliberar sobre o Plano de Liquidação do Fundo.

Conforme elucidado no material fornecido pela Administradora RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, o Fundo se encontra em situação de Recuperação Judicial:

> "A Recuperação Judicial foi parte de uma estratégia para tentar salvar a LSH da falência e da perda do ativo operacional, em risco pela inadimplência no pagamento das obrigações junto aos debenturistas da 4ª (quarta) emissão de debêntures simples da LSH, que tem como garantia a alienação fiduciária ("AF") do ativo operacional da Investida, o imóvel ("Imóvel")".
>
> "O valor histórico da dívida incluída na recuperação judicial é de R$ 12.783.424,83 (doze milhões, setecentos e oitenta e três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos)."
>
> "O valor atualizado da dívida com os debenturistas, base 31 de dezembro de 2021, é de aproximadamente R$ 102.528.000,00 (cento e dois milhões

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

quinhentos e vinte e oito milhões reais). Estes valores deverão ser validados por meio de perícia específica."

"O FIP, por sua vez, é devedor de aproximadamente R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) aos gestores, administradores e custodiantes (atuais e anteriores), referentes às taxas de administração, custódia, gestão e reembolso de despesas com Comissão
de Valores Mobiliários (CVM), ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Marcados Financeiros e de Capitais, B3 – Bolsa, Brasil e Balcão, Bancos Liquidantes, entre outros."

O plano de liquidação do Fundo é composto por 2 fases:

Fase 1 –

"(i) Colocar o fundo em regime especial de liquidação, com o presente Plano de Fundo de Desinvestimento e de Liquidação aprovado;

(ii) Redução do orçamento destinado à Diretoria Estatutária e Conselho de Administração;

(iii) Destinar o resultado líquido da empresa para a amortização dos passivos trabalhistas, fiscais e extras concursais, até a aprovação do plano de recuperação judicial (RJ);

(iv) Renegociar os passivos descritos acima no item (iii), objetivando sua redução; e

(v) Renegociar os demais passivos, especialmente debenturistas."

A primeira fase consiste em colocar o Fundo em um regime especial de liquidação de acordo com o Plano de Desinvestimento, reduzir os orçamentos destinados a Diretoria Estatutária e o Conselho de Administração, destinar o resultado líquido da empresa para amortização dos passivos fiscais e trabalhistas, até o plano de recuperação judicial ser aprovado e renegociar os demais passivos, especialmente debenturistas.

Fase 2 -

"(i) Contratação de empresa especializada e credenciada para a avaliação da Investida e do Imóvel;

(ii) Promover a alienação da empresa ou do Imóvel;

(iii) Alienado o Imóvel ou a empresa, quitar as dívidas remanescentes e distribuir o saldo, se houver, para os cotistas, rateando de acordo com as participações."

Na segunda fase, é feita a contratação de uma empresa especializada e credenciada para a avaliação da Investida e do Imóvel, é necessário promover a alienação do mesmo e por fim quitar as dívidas remanescentes e distribuir o saldo, para os cotistas, de acordo com as participações.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

O prazo de duração do Plano de Desinvestimento e de Liquidação é de no máximo 48 meses. E o prazo de renegociação dos passivos de 24 meses.

> *"Por outro lado, existe a urgência de negociar com os debenturistas uma nova condição até o desinvestimento, visto que o serviço da dívida cresce à razão de, pelo menos, 12% (doze por cento) ao ano, valor, este, superior à geração de caixa prevista pela OWN, após a maturação do negócio."*

Também vale ressaltar que após o sucesso do planejamento e existindo sobra de caixa, após quitação de todos os passivos, ocorrerão as amortizações proporcionais entre os cotistas.

Destacamos como ressalva que o plano deve propor que os valores do respectivo desinvestimento devem ser distribuídos entre os cotistas e somente após isso que os valores dos passivos do fundo deverão ser quitados.

Assim, concluímos que o fundo se atenta aos recursos para os custos de fluxo de caixa e contingências na liquidação, que possui prazo para conclusão de 48 meses. Deste modo, entendemos pela **APROVAÇÃO** da pauta.

2ª PAUTA:

Trata-se de pauta que tem por objetivo deliberar sobre alteração no regulamento do fundo, a fim de transferir os poderes ao Comitê de Investimentos parte à Gestora Temporária, parte à Assembleia.

Desse modo ocorrerão as seguintes mudanças no Regulamento:

Artigo 5°:

(r) levar à aprovação dos Quotistas, por Assembleia Geral, cartas de contratação com advogados, consultores legais em geral, peritos de avaliação e quaisquer outros terceiros que poderão ser contratados para a defesa dos interesses do Fundo, inclusive a substituição destes;

(r) fiscalizar os serviços prestados por terceiros contratados pelo Fundo; e

(s) zelar para que não exista privilégio no tratamento de um cotista em relação a outro, inclusive no tocante ao recebimento de informações relativas ao Fundo, obrigatórias ou não;

(t) viabilizar o acompanhamento e supervisão das atividades do Fundo pelos Quotistas;

Artigo 6°:

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o código: B89F3

mosaico CONSULTORIA

Artigo 6º A gestão temporária da carteira do Fundo, caberá à RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.904.564/0001-77, com endereço na Rua do Ouvidor, 97, 7° andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 15.3911, expedido em 15 de dezembro de 2016, a quem compete negociar, em nome do Fundo, os títulos, valores mobiliários e demais ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo ("Gestora").

Parágrafo 1º Cabe à Gestora, no âmbito da gestão da carteira do Fundo, as seguintes atribuições:

a) ***seleção, avaliação, aquisição, alienação, subscrição, conversão, permuta e exercício dos demais direitos inerentes aos ativos e às modalidades operacionais que integrem a carteira do Fundo;***

b) ***formular, no melhor interesse do Fundo, as estratégias e diretrizes de investimento e desinvestimento do Fundo na Companhia Investida, incluindo a aquisição e/ou alienação parcial ou total dos Valores Mobiliários;***

c) ***prospectar, selecionar e celebrar negócios para a carteira do Fundo segundo a política de investimento estabelecida no Capítulo V deste Regulamento;***

d) ***executar as transações de investimento e desinvestimento, na forma autorizada pelos Quotistas e de acordo com a política de investimento do Fundo estabelecida no Capítulo V deste Regulamento;***

e) ***representar o Fundo, na forma da legislação aplicável, perante a Companhia Investida e monitorar os investimentos do Fundo, mantendo documentação hábil para demonstrar tal monitoramento, e cumprirá suas atividades com o acompanhamento da Administradora e dos Quotistas na representação do Fundo junto à Companhia Investida;***

g) ***firmar, em nome do Fundo, acordos de acionistas ou quaisquer outros ajustes de natureza diversa da Companhia Investida de que o Fundo participe, mediante aprovação dos Quotistas, por Assembleia Geral;***

Já no Artigo 7 caso o fundo necessite, a Gestora pode contratar um consultor, após alteração, cabe à aprovação dos Quotistas para a contratação.

De acordo com a alteração do Artigo 19°, a Gestora será responsável pelas orientações a serem seguidas na política de investimento.

No Artigo 21°, que discorre sobre Liquidação e Plano de Desinvestimento, na tomada de decisão sobre prazos e amortizações, não há necessidade de aprovação do Comitê de investimentos, após mudanças do Regulamento.

Exclusão do CAPÍTULO VII, sobre o Comitê de Investimento, que após a mudança do Regulamento, terá seus poderes transferidos à Assembleia Geral de Cotistas e a Gestora Temporária.

Ante o exposto, não vislumbramos óbices para **APROVAÇÃO** da pauta.

Sendo o que nos cumpria para o momento, permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o código: B89F3

mosaico
CONSULTORIA

MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

CNPJ: 15.621.336/0001-49

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o código: B89F3

mosaico
CONSULTORIA

DISCLAIMER

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Esta é apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis. A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade das mesmas, e não devem ser consideradas como tais. As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre os produtos mencionados, entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos e prospectos de divulgação. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo, ao risco e à política de investimento dos produtos. Todas as informações podem ser obtidas com o responsável pela distribuição ou no site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários). Sua elaboração buscou atender os objetivos de investimentos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM. A contratação de empresa de consultoria de valores mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco. Os RPPS devem estar adequados às normativas pertinentes e principalmente a Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 3.922 de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

RJI CORRETORA DE VALORES

VOTO PROFERIDO

FIP EM PARTICIPAÇÕES LSH - MULTIESTRATÉGIA

Assembleia Geral de Cotistas realizada em 05 de abril de 2022, às 10h.

Assunto		Voto
(i)	Aprovar do Plano de Desinvestimento e de Liquidação do Fundo	(X) Sim ( ) Não; ou ( ) Abstenção.
(ii)	Alterar Regulamento do Fundo com intuito de transferir poderes pertencentes ao Comitê de Investimento parte à Assembleia e parte à Gestora Temporária, na forma da minuta que segue juntamente com a presente convocação. a. Em caso de aprovação, o Regulamento será alterado, sendo conferida à Administradora/Gestora Temporária plenos poderes para implantação das alterações na respectiva investida; b. Em caso de reprovação do item os cotistas a partir da presente data encaminharão currículo dos candidatos a membros do Comitê de Investimentos e do Conselho de Administração da Companhia Investida, para eleição na próxima assembleia, que será convocada em até 10 (dez) dias.	(X) Sim ( ) Não; ou ( ) Abstenção.

NOME DO COTISTA	CNPJ
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA	03845124/0001-66

ASSINATURA
Instituto de Previdência Municipal de Ilhota

Os cotistas que não puderem participar da assembleia por via conferência telefônica, poderão formalizar o voto por meio eletrônico. O voto deverá ser assinado e encaminhado, através do e-mail legal@rjicv.com.br, até às 23 horas e 59 minutos do dia 04 de abril de 2022. As assinaturas serão confirmadas conforme cadastro realizado junto a Administradora.

Os cotistas que forem proferir o voto durante a assembleia que será realizada por conferência telefônica, deverão formalizar o voto até às 23 horas e 59 minutos do dia 05 de abril de 2022, sob pena de não terem o voto computado no encerramento da ata. As assinaturas também serão confirmadas conforme cadastro realizado junto a Administradora.

Rua do Ouvidor– 97 – 7º Andar – Centro – Rio de Janeiro - RJ -CEP 20040 - 030 -
RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Telefone: + 55 21 3500 4500
www.rjicv.com.br
Rua da Bélgica – 10 – Sala 605 – Comercio – Salvador- Ba CEP 40010 - 030 - Brasil

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGO DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

Fls 1470 TCE/SC

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: GENIAL S.A **CNPJ:** 45.246.410/0001-55 **Data Emissão:** 06/02/2023

PIATA FI RF LP PREVIDENCIARIO CRED PRIV CNPJ: 09.613.226/0001-32

ILHOTAPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 02/01/2023 à 31/01/2023

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
30/12/2022	Saldo Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000
31/01/2023	Saldo Final	132.593,96	0,00	0,00	0,00	132.593,96	0,13776110	962.492,01348189	0,00000000	962.492,01348189	962.492,01348189

Cota em 30/12/2022	0,13793970	Cota em 31/01/2023	0,13776110
PL em 30/12/2022	22.723.155,22	PL em 31/01/2023	22.693.738,03

RENTABILIDADES (em %)

	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2021	2022	Acum.
PIATA FI RF LP PREVIDENCIARIO CRED PRIV	(0,1295%)	(0,1295%)	(33,8507%)	(78,9777%)	(79,3468%)	(0,9199%)	(78,9812%)	(86,2239%)

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecílio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

Fls 1471 TCE/SC

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: INTRADER DTVM LTDA **CNPJ:** 15.489.568/0001-95 **Data Emissão:** 06/02/2023

PIATA FI RF LP PREVIDENCIARIO CP CNPJ: 09.613.226/0001-32

INST PREV MUN ILHOTA CNPJ: 03.845.124/0001-66

RUA LEOBERTO LEAL, 143

ILHOTA 88320-000 Período: 02/01/2023 à 13/01/2023

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
30/12/2022	Saldo Anterior	132.765,84	0,00	0,00	0,00	132.765,84	0,13793968	962.492,01348189	0,00000000	962.492,01348189	962.492,01348189
13/01/2023	Saldo Final	132.347,84	0,00	0,00	0,00	132.347,84	0,13750539	962.492,01348189	0,00000000	0,00000000	962.492,01348189

Cota em 30/12/2022	0,13793968	Cota em 13/01/2023	0,13750539
PL em 30/12/2022	22.723.155,22	PL em 13/01/2023	22.651.614,08

RENTABILIDADES (em %)

	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2021	2022	Acum.
PIATA FI RF LP PREVIDENCIARIO CP	(0,3148%)	(0,3148%)	17,4316%	(51,5514%)	(51,9940%)	(0,9199%)	(51,5082%)	(68,2199%)

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

Fls 1472 TCE/SC

COMUNICADO AO COTISTAS DO FUNDO - PIATÃ FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRAZO PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO - CNPJ nº 09.613.226/0001-32

Administracao Fundos | Intrader <administracao.fundos@intrader.com.br>

Qua, 04/01/2023 18:53

Para: 'Carolina Moura - Genial' <Carolina.Moura@genial.com.vc>

Cc: 'Juridico | InTrader DTVM' <juridico@intrader.com.br>

São Paulo, 04 de janeiro de 2023.

Aos
Cotistas do **PIATÃ FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRAZO PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO - CNPJ nº 09.613.226/0001-32**

Prezados Senhores,

A **INTRADER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, na qualidade de atual administradora do **PIATÃ FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRAZO PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO** ("Fundo"), vem, manifestar-se nos termos abaixo:

Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 08/12/2022 restou aprovada a substituição do prestador de serviço de Administração Fiduciária do Fundo para **BANCO GENIAL S/A.**

Na referida oportunidade foi informado pela atual administradora do Fundo que a transferência ocorrida com fechamento, na INTRADER, em 06/01/2023 e abertura na nova administradora em 09/01/2023, pois, por questões operacionais, seriam necessários ao menos 30 dias entre a deliberação e a conclusão da transferência.

Ocorre que, na presente data, leia-se 04/01/2023, o BANCO GENIAL S/A solicitou a prorrogação do prazo de transferência para fechamento, na INTRADER, em 13/01/2023 e abertura na nova administradora em 16/01/2023.

Portanto, serve o presente comunicado para informar aos cotistas a data que será efetivada a transferência do Fundo ao novo administrador, qual seja 16/01/2023, conforme requerido pelo BANCO GENIAL S/A.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Administração Fundos

+55 (11) 3198.5913

administracao.fundos@intrader.com.br

R. Joaquim Floriano, 1120A - 5º andar
Itaim Bibi, São Paulo - SP, 04534-004

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FELIPE ANDRADE DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

Fls 1473 TCE/SC

Saldos de Aplicações de Cotistas

qenial

Data Emissão: 09/02/2024 15:00:27

Data Posicão: 31/01/2024

Carteira: 4988515 - PIATA FI RF LP PREVIDENCIARIO CRED PRIV

Valor Cota Atual: 0,13031189

Data Aplicação	Valor da Cota na Aplicação	Valor Aplicado	Qtd. Cotas	Saldo Bruto	Valor IR	Valor IOF	Saldo Líquido	Valor Pfee.	Particip.	Qtde Pendente Liquidação	Valor Pendente Liquidação
340076050 - ILHOTAPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA - Aberto (340076050) - CPF/CNPJ: 03.845.124/0001-66 - Prejuizo Acumulado: 0,00											
04/03/2009	1,03411330	995.325,79	962.492,01348189	125.424,15	0,00	0,00	125.424,15	0,00	0,58%	0,00000000	0,00
		995.325,79	962.492,01348189	125.424,15	0,00	0,00	125.424,15	0,00	0,58%	0,000000000000	0,00
Pessoas Físicas: 0		0,00	0,00000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00000000	0,00
Pessoas Jurídicas: 1		995.325,79	962.492,01348189	125.424,15	0,00	0,00	125.424,15	0,00	0,58%	0,00000000	0,00
Total: 1		**995.325,79**	**962.492,01348189**	**125.424,15**	**0,00**	**0,00**	**125.424,15**	**0,00**	**100,00%**	**0,00000000**	**0,00**

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecílio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

Fls 1474 TCE/SC

INST PREV MUN ILHOTA

CNPJ: 03.845.124/0001-66

RUA LEOBERTO LEAL, 143
88320-000 - ILHOTA - SANTA CATARINA (SC)

Extrato de Investimentos

Período: 31/01/2019 a 28/02/2019

Resumo de Investimentos

Produto	C.N.P.J.	Saldo em 31/01/2019	Saldo em 28/02/2019	Participação 28/02/2019
PIATA FI RF LP PREV CREDITO PRIVADO	09.613.226/0001-32	674.012,94	673.012,91	100,00 %
Total		674.012,94	673.012,91	100,00 %

Movimentação no Período de 31/01/2019 a 28/02/2019

PIATA FI RF LP PREV CREDITO PRIVADO

Data	Histórico	Valor da Cota	Quantidade Cotas	Valor Bruto	I.R. (1)	I.O.F. (2)	Valor Líquido
31/01/2019	Saldo Inicial	0,70027900	962.492,01348189	674.012,94	0,00	0,00	674.012,94
28/02/2019	Saldo Final	0,69924000	962.492,01348189	673.012,91	0,00	0,00	673.012,91
	Rendimento Bruto no Período			**(1.000,03)**			
	Saldo sob Bloqueio Judicial		**0,00000000**				**0,00**
	Saldo Disponível para Resgate		**962.492,01348189**				**673.012,91**

Rentabilidade(3)

	Mês	Mês Anterior	Ano	12 Meses
PIATA FI RF LP PREV CREDITO PRIVADO	(0,15 %)	(0,16 %)	(0,31 %)	(1,90 %)

Informações Adicionais CVM 555

PIATA FI RF LP PREV CREDITO PRIVADO — CNPJ:09.613.226/0001-32 — Dt. Início Funcionamento: 19/11/2008

Patrimônio Líq. Médio Mensal: 115.265.768,18

Público Alvo:
Taxa de Administração:
Taxa de Performance:

Administrador: INTRADER DTVM LTDA — **CNPJ:** 15.489.568/0001-95

RUA RAMOS BATISTA 152 1° ANDARSÃO PAULO - SP - 04552-020
Telefone: (11)3198-5151
E-mail: adm@intrader.com.br

Valores em Reais

Extrato emitido em: 06/03/2019

(1) Imposto de Renda retido na fonte sobre rendimentos auferidos no período

(2) Imposto sobre Operações Financeiras relativas a títulos e valores mobiliários de acordo com portaria do Ministério da Fazenda nº 264 de 30/06/1999

(3) Rentabilidade líquida das taxas de Administração e Performance

Neste extrato somente estão demonstradas as movimentações convertidas em cotas no período de abrangência.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

Fls 1475 TCE/SC

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: GENIAL S.A **CNPJ:** 45.246.410/0001-55 **Data Emissão:** 06/03/2023

PIATA FI RF LP PREVIDENCIARIO CRED PRIV CNPJ: 09.613.226/0001-32

ILHOTAPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 01/02/2023 à 28/02/2023

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
31/01/2023	Saldo Anterior	132.593,96	0,00	0,00	0,00	132.593,96	0,13776110	962.492,01348189	0,00000000	962.492,01348189	962.492,01348189
28/02/2023	Saldo Final	132.159,83	0,00	0,00	0,00	132.159,83	0,13731005	962.492,01348189	0,00000000	962.492,01348189	962.492,01348189

Cota em 31/01/2023	0,13776110	Cota em 28/02/2023	0,13731005
PL em 31/01/2023	22.693.738,03	PL em 28/02/2023	22.619.435,31

RENTABILIDADES (em %)

	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2021	2022	Acum.
PIATA FI RF LP PREVIDENCIARIO CRED PRIV	(0,3274%)	(0,4565%)	(33,8368%)	(77,6281%)	(79,3952%)	(0,9199%)	(78,9812%)	(86,2690%)

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

Saldos de Aplicações de Cotistas

qenial

Data Emissão: 07/03/2024 14:32:13

Data Posicão: 29/02/2024

Carteira: 4988515 - PIATA FI RF LP PREVIDENCIARIO CRED PRIV

Valor Cota Atual: 0,12989863

Data Aplicação	Valor da Cota na Aplicação	Valor Aplicado	Qtd. Cotas	Saldo Bruto	Valor IR	Valor IOF	Saldo Líquido	Valor Pfee.	Particip.	Qtde Pendente Liquidação	Valor Pendente Liquidação
340076050 - ILHOTAPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA - Aberto (340076050) - CPF/CNPJ: 03.845.124/0001-66 - Prejuizo Acumulado: 0,00											
04/03/2009	1,03411330	995.325,79	962.492,01348189	125.026,39	0,00	0,00	125.026,39	0,00	0,58%	0,00000000	0,00
		995.325,79	962.492,01348189	125.026,39	0,00	0,00	125.026,39	0,00	0,58%	0,000000000000	0,00
Pessoas Físicas: 0		0,00	0,00000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00000000	0,00
Pessoas Jurídicas: 1		995.325,79	962.492,01348189	125.026,39	0,00	0,00	125.026,39	0,00	0,58%	0,00000000	0,00
Total: 1		**995.325,79**	**962.492,01348189**	**125.026,39**	**0,00**	**0,00**	**125.026,39**	**0,00**	**100,00%**	**0,00000000**	**0,00**

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecílio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

Fls 1477 TCE/SC

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: GENIAL S.A **CNPJ:** 45.246.410/0001-55 **Data Emissão:** 05/04/2023

PIATA FI RF LP PREVIDENCIARIO CRED PRIV CNPJ: 09.613.226/0001-32

ILHOTAPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 01/03/2023 à 31/03/2023

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
28/02/2023	Saldo Anterior	132.159,83	0,00	0,00	0,00	132.159,83	0,13731005	962.492,01348189	0,00000000	962.492,01348189	962.492,01348189
31/03/2023	Saldo Final	131.809,55	0,00	0,00	0,00	131.809,55	0,13694612	962.492,01348189	0,00000000	962.492,01348189	962.492,01348189

Cota em 28/02/2023	0,13731005	Cota em 31/03/2023	0,13694612
PL em 28/02/2023	22.619.435,31	PL em 31/03/2023	22.559.483,57

RENTABILIDADES (em %)

	MÃªs	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2021	2022	Acum.
PIATA FI RF LP PREVIDENCIARIO CRED PRIV	(0,2650%)	(0,7203%)	(45,4523%)	(77,5609%)	(79,4133%)	(0,9199%)	(78,9812%)	(86,3054%)

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

Fls 1478 TCE/SC

Saldos de Aplicações de Cotistas

qenial

Data Emissão: 03/04/2024 10:44:13

Data Posicão: 28/03/2024

Carteira: 4988515 - PIATA FI RF LP PREVIDENCIARIO CRED PRIV

Valor Cota Atual: 0,12900160

Data Aplicação	Valor da Cota na Aplicação	Valor Aplicado	Qtd. Cotas	Saldo Bruto	Valor IR	Valor IOF	Saldo Líquido	Valor Pfee.	Particip.	Qtde Pendente Liquidação	Valor Pendente Liquidação
340076050 - ILHOTAPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA - Aberto (340076050) - CPF/CNPJ: 03.845.124/0001-66 - Prejuizo Acumulado: 0,00											
04/03/2009	1,03411330	995.325,79	962.492,01348189	124.163,01	0,00	0,00	124.163,01	0,00	0,58%	0,00000000	0,00
		995.325,79	962.492,01348189	124.163,01	0,00	0,00	124.163,01	0,00	0,58%	0,000000000000	0,00
Pessoas Físicas: 0		0,00	0,00000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00000000	0,00
Pessoas Jurídicas: 1		995.325,79	962.492,01348189	124.163,01	0,00	0,00	124.163,01	0,00	0,58%	0,00000000	0,00
Total: 1		**995.325,79**	**962.492,01348189**	**124.163,01**	**0,00**	**0,00**	**124.163,01**	**0,00**	**100,00%**	**0,00000000**	**0,00**

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecílio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: GENIAL S.A **CNPJ:** 45.246.410/0001-55 **Data Emissão:** 05/05/2023

PIATA FI RF LP PREVIDENCIARIO CRED PRIV CNPJ: 09.613.226/0001-32

ILHOTAPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 03/04/2023 à 28/04/2023

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
31/03/2023	Saldo Anterior	131.809,55	0,00	0,00	0,00	131.809,55	0,13694612	962.492,01348189	0,00000000	962.492,01348189	962.492,01348189
28/04/2023	Saldo Final	131.343,88	0,00	0,00	0,00	131.343,88	0,13646231	962.492,01348189	0,00000000	962.492,01348189	962.492,01348189

Cota em 31/03/2023	0,13694612	Cota em 28/04/2023	0,13646231
PL em 31/03/2023	22.559.483,57	PL em 28/04/2023	22.479.784,71

RENTABILIDADES (em %)

	MÃªs	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2021	2022	Acum.
PIATA FI RF LP PREVIDENCIARIO CRED PRIV	(0,3533%)	(1,0710%)	(5,6422%)	(77,6260%)	(79,4537%)	(0,9199%)	(78,9812%)	(86,3538%)

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecílio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: GENIAL S.A **CNPJ:** 45.246.410/0001-55 **Data Emissão:** 05/06/2023

PIATA FI RF LP PREVIDENCIARIO CRED PRIV CNPJ: 09.613.226/0001-32

ILHOTAPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 02/05/2023 à 31/05/2023

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
28/04/2023	Saldo Anterior	131.343,88	0,00	0,00	0,00	131.343,88	0,13646231	962.492,01348189	0,00000000	962.492,01348189	962.492,01348189
31/05/2023	Saldo Final	132.095,33	0,00	0,00	0,00	132.095,33	0,13724304	962.492,01348189	0,00000000	962.492,01348189	962.492,01348189

Cota em 28/04/2023	0,13646231	Cota em 31/05/2023	0,13724304
PL em 28/04/2023	22.479.784,71	PL em 31/05/2023	22.608.395,89

RENTABILIDADES (em %)

	MÃªs	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2021	2022	Acum.
PIATA FI RF LP PREVIDENCIARIO CRED PRIV	0,5721%	(0,5050%)	(3,2502%)	(51,4624%)	(79,3071%)	(0,9199%)	(78,9812%)	(86,2757%)

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecílio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

Fls 1481 TCE/SC

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: GENIAL S.A **CNPJ:** 45.246.410/0001-55 **Data Emissão:** 07/07/2023

PIATA FI RF LP PREVIDENCIARIO CRED PRIV CNPJ: 09.613.226/0001-32

ILHOTAPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 01/06/2023 à 30/06/2023

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
31/05/2023	Saldo Anterior	132.095,33	0,00	0,00	0,00	132.095,33	0,13724304	962.492,01348189	0,00000000	962.492,01348189	962.492,01348189
30/06/2023	Saldo Final	131.668,72	0,00	0,00	0,00	131.668,72	0,13679981	962.492,01348189	0,00000000	962.492,01348189	962.492,01348189

Cota em 31/05/2023	0,13724304	Cota em 30/06/2023	0,13679981
PL em 31/05/2023	22.608.395,89	PL em 30/06/2023	22.535.381,50

RENTABILIDADES (em %)

	MÃªs	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2021	2022	Acum.
PIATA FI RF LP PREVIDENCIARIO CRED PRIV	(0,3230%)	(0,8264%)	(0,8264%)	(34,6051%)	(79,3415%)	(0,9199%)	(78,9812%)	(86,3200%)

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecílio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

Fls 1482 TCE/SC

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: INTRADER DTVM LTDA **CNPJ:** 15.489.568/0001-95 **Data Emissão:** 03/08/2022

PIATA FI RF LP PREVIDENCIARIO CRED PRIV CNPJ: 09.613.226/0001-32

INST PREV MUN ILHOTA CNPJ: 03.845.124/0001-66

RUA LEOBERTO LEAL, 143

ILHOTA 88320-000 Período: 01/07/2022 à 29/07/2022

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
30/06/2022	Saldo Anterior	201.344,00	0,00	0,00	0,00	201.344,00	0,20919031	962.492,01348189	0,00000000	962.492,01348189	962.492,01348189
29/07/2022	Saldo Final	200.446,53	0,00	0,00	0,00	200.446,53	0,20825786	962.492,01348189	0,00000000	962.492,01348189	962.492,01348189

Cota em 30/06/2022	0,20919031	Cota em 29/07/2022	0,20825786
PL em 30/06/2022	34.460.454,63	PL em 29/07/2022	34.306.849,10

RENTABILIDADES (em %)

	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2020	2021	Acum.
PIATA FI RF LP PREVIDENCIARIO CRED PRIV	(0,4457%)	(57,1543%)	(57,0938%)	(57,4608%)	(58,3629%)	(9,0560%)	(0,9199%)	(71,8818%)

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

Fls 1483 TCE/SC

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: GENIAL S.A **CNPJ:** 45.246.410/0001-55 **Data Emissão:** 04/08/2023

PIATA FI RF LP PREVIDENCIARIO CRED PRIV CNPJ: 09.613.226/0001-32

ILHOTAPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 03/07/2023 à 31/07/2023

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
30/06/2023	Saldo Anterior	131.668,72	0,00	0,00	0,00	131.668,72	0,13679981	962.492,01348189	0,00000000	962.492,01348189	962.492,01348189
31/07/2023	Saldo Final	132.361,72	0,00	0,00	0,00	132.361,72	0,13751981	962.492,01348189	0,00000000	962.492,01348189	962.492,01348189

Cota em 30/06/2023	0,13679981	Cota em 31/07/2023	0,13751981
PL em 30/06/2023	22.535.381,50	PL em 31/07/2023	22.653.989,60

RENTABILIDADES (em %)

	MÃªs	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2021	2022	Acum.
PIATA FI RF LP PREVIDENCIARIO CRED PRIV	0,5263%	(0,3044%)	(0,1752%)	(33,9666%)	(79,1939%)	(0,9199%)	(78,9812%)	(86,2480%)

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecílio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

Fls 1484 TCE/SC

Consulta a Informações Diárias de Fundos

Atenção: Estas informações tem por base os documentos enviados à CVM pelas Instituições Administradoras dos Fundos de Investimento.

Competência: 08/2023

Nome do Fundo: PIATÃ FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRAZO PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO — **CNPJ:** 09.613.226/0001-32

Administrador: BANCO GENIAL S.A. — **CNPJ:** 45.246.410/0001-55

Dia	Quota (R$)	Captação no Dia (R$)	Resgate no Dia (R$)	Patrimônio Líquido (R$)	Total da Carteira (R$)	Nº. Total de Cotistas	Data da próxima informação do PL
01	0,1375144	0,00	0,00	22.653.098,23	6.974.679,79	23	02/08/2023
02	0,13751052	0,00	0,00	22.652.459,73	6.978.436,28	23	03/08/2023
03	0,13728272	0,00	0,00	22.614.933,85	6.982.119,62	23	04/08/2023
04	0,13770545	0,00	0,00	22.684.570,89	6.986.151,65	23	07/08/2023
05							
06							
07	0,13770289	0,00	0,00	22.684.148,20	6.990.082,62	23	08/08/2023
08	0,13770235	0,00	0,00	22.684.060,28	6.994.348,43	23	09/08/2023
09	0,13769317	0,00	0,00	22.682.547,21	6.998.189,08	23	10/08/2023
10	0,13768837	0,00	0,00	22.681.756,90	7.001.752,50	23	11/08/2023
11	0,13768339	0,00	0,00	22.680.936,61	7.005.285,93	23	14/08/2023
12							
13							
14	0,1379209	0,00	0,00	22.720.061,68	7.008.764,73	23	15/08/2023
15	0,13815844	0,00	0,00	22.759.192,27	7.012.255,09	23	16/08/2023
16	0,13845638	0,00	0,00	22.808.273,34	7.015.690,04	23	17/08/2023
17	0,13845118	0,00	0,00	22.807.416,85	7.019.187,41	23	18/08/2023
18	0,13844632	0,00	0,00	22.806.615,71	7.022.740,15	23	21/08/2023
19							
20							
21	0,13838679	0,00	0,00	22.796.810,11	7.026.290,08	23	22/08/2023
22	0,13838188	0,00	0,00	22.796.000,72	7.029.834,57	23	23/08/2023
23	0,13837665	0,00	0,00	22.795.139,44	7.033.327,15	23	24/08/2023
24	0,13831563	0,00	0,00	22.785.087,14	7.037.128,73	23	25/08/2023
25	0,138313	0,00	0,00	22.784.652,99	7.041.140,16	23	28/08/2023
26							
27							
28	0,13830757	0,00	0,00	22.783.760,03	7.044.692,80	23	29/08/2023
29	0,13830381	0,00	0,00	22.783.140,20	7.048.518,55	23	30/08/2023
30	0,13830177	0,00	0,00	22.782.804,32	7.052.628,27	23	31/08/2023
31	0,13829845	0,00	0,00	22.782.256,47	7.056.526,19	23	01/09/2023

Voltar

Fale com a CVM

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

Fls 1485 TCE/SC

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: INTRADER DTVM LTDA **CNPJ:** 15.489.568/0001-95 **Data Emissão:** 04/10/2022

PIATA FI RF LP PREVIDENCIARIO CRED PRIV CNPJ: 09.613.226/0001-32

INST PREV MUN ILHOTA CNPJ: 03.845.124/0001-66

RUA LEOBERTO LEAL, 143

ILHOTA 88320-000 Período: 01/09/2022 à 30/09/2022

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
31/08/2022	Saldo Anterior	199.748,26	0,00	0,00	0,00	199.748,26	0,20753238	962.492,01348189	0,00000000	962.492,01348189	962.492,01348189
30/09/2022	Saldo Final	241.640,91	0,00	0,00	0,00	241.640,91	0,25105757	962.492,01348189	0,00000000	962.492,01348189	962.492,01348189

Cota em 31/08/2022	0,20753238	Cota em 30/09/2022	0,25105757
PL em 31/08/2022	34.187.339,26	PL em 30/09/2022	41.357.355,02

RENTABILIDADES (em %)

	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2020	2021	Acum.
PIATA FI RF LP PREVIDENCIARIO CRED PRIV	20,9727%	(50,6326%)	(46,9144%)	(50,8512%)	(51,3585%)	(9,0560%)	(0,9199%)	(67,6018%)

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecílio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

Fls 1486 TCE/SC

tral de Sistemas

ÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Consulta a Informações Diárias de Fundos

Atenção: Estas informações tem por base os documentos enviados à CVM pelas Instituições Administradoras dos Fundos de Investimento.

Competência: 09/2023

Nome do Fundo: PIATÃ FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRAZO PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO — CNPJ: 09.613.226/0001-32

Administrador: BANCO GENIAL S.A. — CNPJ: 45.246.410/0001-55

Dia	Quota (R$)	Captação no Dia (R$)	Resgate no Dia (R$)	Patrimônio Líquido (R$)	Total da Carteira (R$)	N°. Total de Cotistas	Data da próxima informação do PL
01	0,13828874	0,00	0,00	22.780.656,91	7.060.024,40	23	04/09/2023
02							
03							
04	0,13827775	0,00	0,00	22.778.847,62	7.063.312,88	23	05/09/2023
05	0,13803841	0,00	0,00	22.739.419,65	7.066.796,89	23	06/09/2023
06	0,13802779	0,00	0,00	22.737.671,07	7.070.146,08	23	08/09/2023
07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	08/09/2023
08	0,13801822	0,00	0,00	22.736.093,83	7.073.574,55	23	11/09/2023
09							
10							
11	0,13800878	0,00	0,00	22.734.538,71	7.077.068,91	23	12/09/2023
12	0,13799901	0,00	0,00	22.732.928,82	7.080.508,49	23	13/09/2023
13	0,13798931	0,00	0,00	22.731.330,80	7.083.959,95	23	14/09/2023
14	0,13797839	0,00	0,00	22.729.531,96	7.087.210,58	23	15/09/2023
15	0,13796813	0,00	0,00	22.727.842,00	7.090.570,10	23	18/09/2023
16							
17							
18	0,13795815	0,00	0,00	22.726.198,71	7.093.976,28	23	19/09/2023
19	0,13369948	0,00	0,00	22.024.657,45	7.097.484,51	23	20/09/2023
20	0,13368897	0,00	0,00	22.022.924,81	6.382.717,81	23	21/09/2023
21	0,13367898	0,00	0,00	22.021.280,17	6.386.122,65	23	22/09/2023
22	0,13353747	0,00	0,00	21.997.968,64	6.347.782,46	23	25/09/2023
23							
24							
25	0,13352738	0,00	0,00	21.996.306,35	6.351.169,65	23	26/09/2023
26	0,13347752	0,00	0,00	21.988.092,36	6.354.505,13	23	27/09/2023
27	0,13346633	0,00	0,00	21.986.249,35	6.357.711,60	23	28/09/2023
28	0,13345956	0,00	0,00	21.985.133,92	6.361.645,64	23	29/09/2023
29	0,13344951	0,00	0,00	21.983.478,17	6.365.039,37	23	02/10/2023
30							

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

Saldos de Aplicações de Cotistas

qenial

Data Emissão: 09/11/2023 10:33:16

Data Posicão: 31/10/2023

Carteira: 4988515 - PIATA FI RF LP PREVIDENCIARIO CRED PRIV

Valor Cota Atual: 0,13229752

Data Aplicação	Valor da Cota na Aplicação	Valor Aplicado	Qtd. Cotas	Saldo Bruto	Valor IR	Valor IOF	Saldo Líquido	Valor Pfee.	Particip.	Qtde Pendente Liquidação	Valor Pendente Liquidação
340076050 - ILHOTAPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA - Aberto (340076050) - CPF/CNPJ: 03845124000166 - Prejuizo Acumulado: 0,00											
04/03/2009	1,03472035	995.910,07	962.492,01348189	127.335,31	0,00	0,00	127.335,31	0,00	0,58%	0,00000000	0,00
		995.910,07	962.492,01348189	127.335,31	0,00	0,00	127.335,31	0,00	0,58%	0,000000000000	0,00
Pessoas Físicas: 0		0,00	0,00000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00000000	0,00
Pessoas Jurídicas: 1		995.910,07	962.492,01348189	127.335,31	0,00	0,00	127.335,31	0,00	0,58%	0,00000000	0,00
Total: 1		**995.910,07**	**962.492,01348189**	**127.335,31**	**0,00**	**0,00**	**127.335,31**	**0,00**	**100,00%**	**0,00000000**	**0,00**

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecílio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

Saldos de Aplicações de Cotistas

qenial

Data Emissão: 11/12/2023 09:30:45

Data Posicão: 30/11/2023

Carteira: 4988515 - PIATA FI RF LP PREVIDENCIARIO CRED PRIV

Valor Cota Atual: 0,13154609

Data Aplicação	Valor da Cota na Aplicação	Valor Aplicado	Qtd. Cotas	Saldo Bruto	Valor IR	Valor IOF	Saldo Líquido	Valor Pfee.	Particip.	Qtde Pendente Liquidação	Valor Pendente Liquidação
340076050 - ILHOTAPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA - Aberto (340076050) - CPF/CNPJ: 03.845.124/0001-66 - Prejuizo Acumulado: 0,00											
04/03/2009	1,03472035	995.910,07	962.492,01348189	126.612,06	0,00	0,00	126.612,06	0,00	0,58%	0,00000000	0,00
		995.910,07	962.492,01348189	126.612,06	0,00	0,00	126.612,06	0,00	0,58%	0,000000000000	0,00
Pessoas Físicas: 0		0,00	0,00000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00000000	0,00
Pessoas Jurídicas: 1		995.910,07	962.492,01348189	126.612,06	0,00	0,00	126.612,06	0,00	0,58%	0,00000000	0,00
Total: 1		**995.910,07**	**962.492,01348189**	**126.612,06**	**0,00**	**0,00**	**126.612,06**	**0,00**	**100,00%**	**0,00000000**	**0,00**

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecílio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

Fls 1489 TCE/SC

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: INTRADER DTVM LTDA **CNPJ:** 15.489.568/0001-95 **Data Emissão:** 03/01/2023

PIATA FI RF LP PREVIDENCIARIO CP CNPJ: 09.613.226/0001-32

INST PREV MUN ILHOTA CNPJ: 03.845.124/0001-66

RUA LEOBERTO LEAL, 143

ILHOTA 88320-000 Período: 01/12/2022 à 30/12/2022

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
30/11/2022	Saldo Anterior	136.532,98	0,00	0,00	0,00	136.532,98	0,14185362	962.492,01348189	0,00000000	962.492,01348189	962.492,01348189
30/12/2022	Saldo Final	132.765,84	0,00	0,00	0,00	132.765,84	0,13793968	962.492,01348189	0,00000000	962.492,01348189	962.492,01348189

Cota em 30/11/2022	0,14185362	Cota em 30/12/2022	0,13793968
PL em 30/11/2022	23.367.908,33	PL em 30/12/2022	22.723.155,22

RENTABILIDADES (em %)

	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2020	2021	Acum.
PIATA FI RF LP PREVIDENCIARIO CP	(2,7591%)	(51,5082%)	17,2672%	(51,5105%)	(51,9569%)	(9,0560%)	(0,9199%)	(68,1764%)

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

Fls 1490 TCE/SC

Saldos de Aplicações de Cotistas

qenial

Data Emissão: 08/01/2024 10:18:28

Data Posição: 29/12/2023

Carteira: 4988515 - PIATA FI RF LP PREVIDENCIARIO CRED PRIV

Valor Cota Atual: 0,13124355

Data Aplicação	Valor da Cota na Aplicação	Valor Aplicado	Qtd. Cotas	Saldo Bruto	Valor IR	Valor IOF	Saldo Líquido	Valor Pfee.	Particip.	Qtde Pendente Liquidação	Valor Pendente Liquidação
340076050 - ILHOTAPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA - Aberto (340076050) - CPF/CNPJ: 03.845.124/0001-66 - Prejuizo Acumulado: 0,00											
04/03/2009	1,03472035	995.910,07	962.492,01348189	126.320,87	0,00	0,00	126.320,87	0,00	0,58%	0,00000000	0,00
		995.910,07	962.492,01348189	126.320,87	0,00	0,00	126.320,87	0,00	0,58%	0,000000000000	0,00
Pessoas Físicas: 0		0,00	0,00000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00000000	0,00
Pessoas Jurídicas: 1		995.910,07	962.492,01348189	126.320,87	0,00	0,00	126.320,87	0,00	0,58%	0,00000000	0,00
Total: 1		**995.910,07**	**962.492,01348189**	**126.320,87**	**0,00**	**0,00**	**126.320,87**	**0,00**	**100,00%**	**0,00000000**	**0,00**

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecílio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

Fls 1491 TCE/SC

Austro Capital

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO MENSAL

AUSTRO MULTIPAR FIC FIM CP

CNPJ: 18.366.002/0001-64

JULHO DE 2020

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

contato@austrocapital.com.br
www.austrocapital.com.br

1. Disclaimer

O presente relatório foi elaborado exclusivamente com o objetivo de trazer aos cotistas do fundo informações mais detalhadas a respeito do fundo e de seus ativos investidos visando a política de transparência sempre adotada pela Austro Capital e suas subsidiárias. Buscamos prestar as informações de forma mais clara e resumindo os acontecimentos relevantes a respeito do fundo e dos seus ativos devido à complexidade e volume das informações disponíveis, porém estaremos sempre à disposição para o esclarecimento de qualquer dúvida adicional a respeito do fundo e de seus ativos.

Os fatos aqui elucidados representam as informações que o Gestor teve conhecimento até a data de fechamento do mês anterior ao mês base de elaboração deste relatório. Acontecimentos posteriores ao fechamento do mês anterior até a data de divulgação deste, somente serão abordados no relatório subsequente a este. Algumas informações, por mais públicas que sejam, podem não ser de conhecimento do Gestor, portanto não serão abordadas neste relatório.

Nem este relatório, nem qualquer parte de seu conteúdo podem ser divulgados, utilizados, citados, distribuídos, reproduzidos, copiados ou mencionados para qualquer outra finalidade, sem o consentimento prévio e por escrito do Gestor, que não o uso previsto acima.

Este material não é parte de um processo de *due diligence* e não deve ser considerado como tal. Este Relatório de Avaliação não deve ser considerado como uma recomendação, entendimento, parecer ou opinião, implícita ou não, sobre qualquer aspecto relativo ao Fundo. Este material não constitui publicidade sobre o Fundo, oferta ou solicitação de venda ou compra de quaisquer títulos ou valores mobiliários.

Afim de obter-se ciência a respeito das condições gerais do fundo, recomendamos aos cotistas a leitura detalhada do seu regulamento.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

contato@austrocapital.com.br
www.austrocapital.com.br

2. Descrição e características do Fundo

O fundo AUSTRO MULTIPAR FIC FIM CP é um fundo constituído sob a forma de condomínio aberto e regido pela instrução CVM nº 555, bem como pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis. O público alvo do fundo são investidores qualificados, assim entendidos as pessoas naturais ou jurídicas, brasileiras ou estrangeiras, que se enquadrem no conceito de investidor qualificado, nos termos do artigo 9-B da Instrução CVM nº 539/2013.

Este fundo foi constituído com característica de alocação preponderante em cotas de FIPs (Fundos de Investimento em Participações), e desta forma, a evolução de sua cota se dá em função da reavaliação ou da negociação dos ativos neles integrantes, e que não possuem marcação diária a mercado, justificando a necessidade de carência neste tipo de produto, em razão da baixa liquidez de curto prazo. Este fundo se propõe a superar IPCA + 8% ao ano. Mesmo sofrendo oscilações superiores e inferiores a este objetivo em algumas janelas temporais, ele permanece o mesmo até o final do seu período de duração.

Importante destacar que o Fundo adquire participações em diversos ativos de segmentos diferentes e nos últimos anos estes investimentos foram reavaliados de acordo com os seus valores reais de mercado. Salientamos que devido as características dos ativos preponderantemente investidos (participações societárias) esses podem sofrer volatilidade excessiva em determinados momentos em linha com o princípio adotado na constituição do fundo. Diferentemente de outros investimentos mais tradicionais presentes em bancos e corretoras, a carteira busca se valorizar a partir das reavaliações realizadas ou da própria venda parcial ou total dos ativos investidos, que podem ser tanto positivas quanto negativas.

Portanto, o comportamento do Fundo e seu perfil de investimento não é buscar rentabilidade mês a mês, como outras aplicações, mas sim uma forte e significativa valorização em um determinado período do ano, graças ao desenvolvimento e evolução dos ativos da carteira. Em períodos onde nenhuma reavaliação ou negociação dos ativos ocorre, é natural que a cota do fundo sofra desvalorização em função dos custos inerentes aos fundos de investimento.

O fundo é administrado pela BFL Administração de Recursos Ltda. e tem sua gestão realizada pela Austro Gestão de Recursos.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

contato@austrocapital.com.br
www.austrocapital.com.br

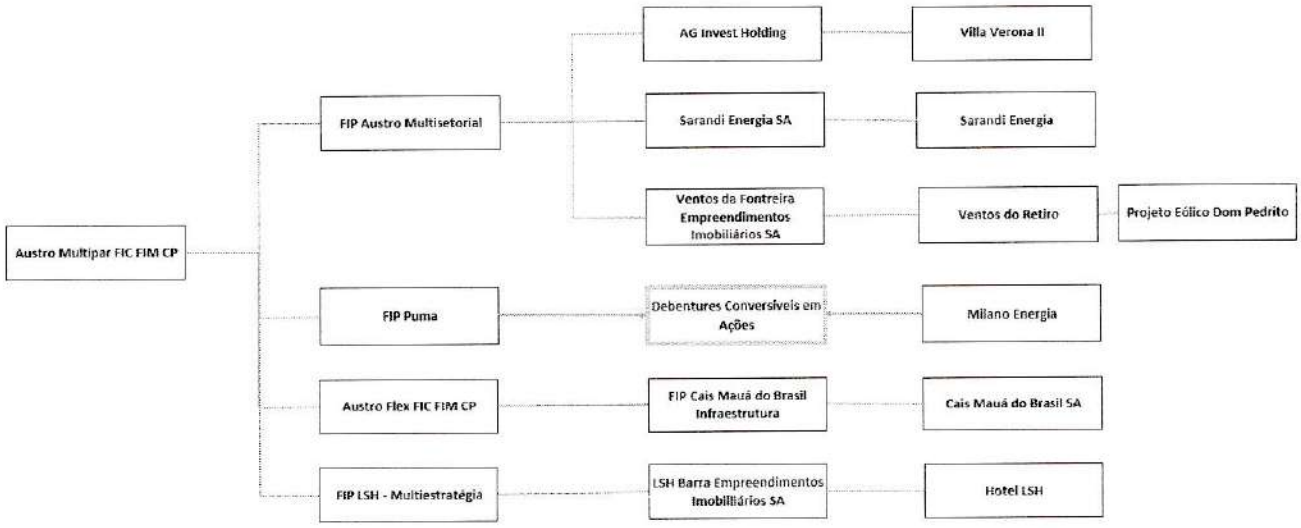
Características

CNPJ: 18.366.002/0001-64
Gestão: Austro Capital
Administrador: BFL Capital
Taxa de Administração: 1,50%
Taxa de Administração (Máxima): 2,70%
Classificação Anbima: Multimercados Estratégia Específica
Código de Referência: 345806
Início do Fundo: 06/08/2013

Informações Operacionais

Aplicação Mínima: R$ 100.000,00
Aplicação Adicional: R$ 10.000,00
Saldo Mínimo: R$ 100.000,00
Resgate Mínimo: R$ 10.000,00
Conversão da Cota para Aplicação: D+1 du
Conversão da Cota para Resgate: D+0
Disponibilização dos Recursos Resgatados: D+1 du

Organograma do Fundo



Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

Austro Capital

contato@austrocapital.com.br
www.austrocapital.com.br

3. Performance do Fundo

A rentabilidade observada no mês de julho de 2020 foi negativa em -0,35%. Como já comentado, apesar do fundo ter como objetivo superar o IPCA + 8% ao ano, sua performance está determinada principalmente em momentos de reavaliação dos ativos integrantes de sua carteira, tendo em vista suas condições muito específicas, de baixa liquidez e sem precificação em mercados de negociação de ativos.

O Austro Multipar FIC FIM CP acumula desde o seu início um retorno de 39,44%, estando abaixo do IPCA + 8%a.a. (seu índice de referência) em função da necessidade de ajustes nos valores de referência da carteira, os quais já se encontram refletidos nos valores da cota do fundo, alinhados de acordo com a política de precificação de ativos da gestora e respeitando as exigibilidades dos órgãos reguladores e fiscalizadores. Assim como o portfólio do fundo é composto por ativos que tiveram reavaliações que impulsionaram positivamente suas cotas, outros, em virtude de problemas operacionais tiveram que ter suas precificações revistas para baixo, com os consequentes impactos negativos nas cotas.

Nossa equipe vem desenvolvendo um trabalho exaustivo na recuperação dos valores referentes aos ativos investidos, o que envolve questões jurídicas e operacionais que dependem de fatores que muitas vezes fogem da alçada da nossa gestão.

Retorno (%)	Início	Ano	12 meses	24 meses	36 meses	jul/20	jun/20	mai/20	abr/20	mar/20	fev/20	jan/20	dez/19	nov/19	out/19	set/19	ago/19
Fundo	39,44	-15,51	-16,08	-17,25	-13,34	-0,35	-0,31	-0,30	-13,67	-0,17	-0,88	-0,14	-0,13	-0,13	-0,14	-0,13	-0,14
% do IMA-B	26,98	-585,50	-198,38	-45,65	-27,49	-8,04	-15,15	-19,47	-1.040,26	2,47	-196,00	-53,20	-6,59	5,16	-4,30	-4,63	34,52
IMA-B	146,18	2,65	8,10	37,80	48,54	4,39	2,05	1,52	1,31	-6,97	0,45	0,26	2,01	-2,45	3,36	2,86	-0,40
IPCA+8%a.a.	139,33	5,00	10,44	23,14	38,99	1,03	0,91	0,23	0,30	0,74	0,80	0,89	1,80	1,13	0,81	0,60	0,78
CDI	84,01	1,95	4,19	10,86	18,80	0,19	0,21	0,24	0,28	0,34	0,29	0,38	0,37	0,38	0,48	0,46	0,50

Risco x Retorno (12 meses)	Cota	PL (R$ mil)	PL Medio (R$ mil)	Volatilidade	Perda Máxima	VaR	Beta	Tracking Error	Retorno Máximo	Retorno Mínimo	Vezes Acima do Benchmark
Fundo	1,3943987	81.672,78	91.849,28	13,54%	-16,08%	6,43%	0,18	17,89%	-0,13%	-13,67%	2
IMA-B	-	-	-	12,44%	-12,08%	5,91%	1,00	0,00%	4,39%	-6,97%	0

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

Austro Capital

contato@austrocapital.com.br
www.austrocapital.com.br

4. Ativos Investidos

4.1. FIP LSH

Participação direta na carteira do fundo: 3,35%
O FIP LSH é um fundo gerido e administrado por terceiros que investe em somente um único ativo, a LSH Barra.

4.1.1. LSH Barra

Participação indireta na carteira do fundo: 3,35%
Descrição: A LSH Barra é a detentora do Hotel LSH Lifestyle (http://www.lshhotel.net/), localizado no bairro da Barra da Tijuca no Rio de Janeiro. É um hotel luxuoso e sofisticado que conta atualmente com 122 quartos em frente a famosa praia do Pepê na Barra da Tijuca.
Situação: O hotel está operacional, porém por conta primeiramente da grave crise financeira dos últimos anos e pela instabilidade gerada na contratação de uma bandeira de primeira linha, enfrentou redução drástica no número de visitantes. Além disso, a situação de capital de giro do hotel foi comprometida em função dos bloqueios judiciais ocorridos no âmbito de operações da Polícia Federal que envolveram investidores do empreendimento. A companhia tenta restabelecer sua normalidade e a boa condição financeira e operacional através da injeção de capital adicional no seu caixa que pudesse evitar um pedido de recuperação judicial.
Alinhado com a situação apresentada anteriormente, em julho 2018 as cotas do fundo foram reprecificadas espelhando a variação patrimonial da investida (o Hotel) pelo fato de que o FIP LSH ainda não ter sido enquadrado como entidade de investimento, e desta forma, o PL do fundo que era de R$ 415.895.699,23 passou a ser de R$ 111.214.427,81, uma queda de aproximadamente 75%. Sendo assim, a participação do ativo na carteira do Austro Multipar passou, na época, a ser de apenas 2,80%, tendo seu reflexo na cota do fundo. Três meses depois, durante o mês de outubro, nova revisão nos valores patrimoniais foi efetuada, e que provocou uma valorização no ativo de aproximadamente 19% com a participação detida pelo Austro Multipar FIC FIM elevando-se na mesma proporção.
No âmbito das operações realizadas pela Polícia Federal, em janeiro/19 a operação "Circus Maximus" foi deflagrada, na qual servidores do BRB (antigos administradores do fundo) foram acusados de fraudes em empreendimentos, entre eles, o hotel LSH. Os fatos ainda estão sendo apurados.
Com o aumento das dificuldades de caixa, e pela situação de indisponibilidade de adicionais injeções de recursos pelos cotistas devido as alterações promovidas pela resolução CMN 4.604 (que entre outras medidas inviabilizou o aporte de novos recursos pelos RPPS), e pela dificuldade de prosseguir em um acordo de troca de bandeira, o hotel ajuizou pedido de RJ

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

Austro Capital

contato@austrocapital.com.br
www.austrocapital.com.br

e teve seu plano deferido no mês de abril do mesmo ano. Após o decreto da RJ, a situação do hotel continuou a se deteriorar, por conta do bloqueio de seus bens, incluindo o próprio imóvel, seus recursos de caixa, acarretando na impossibilidade de conseguir crédito na praça.

Mesmo com o gradual aumento do número de hóspedes, eventos negativos permaneceram: a) desativação da piscina principal, que teve seu vidro quebrado, e que obrigou a diretoria a abrir a suíte presidencial para disponibilizar a piscina do mesmo, mediante reforma do ambiente; ciência da possibilidade de decretação de falência, que poderia acarretar em perdas estimadas em cerca de R$ 264,0 milhões; renúncia de membros do conselho de administração.

Estivemos sempre acompanhando as atitudes tomadas pelo administrador do fundo, através de contatos periódicos com os diretores, em tentativas de conseguir reverter a situação operacional do empreendimento e consequentemente, do fundo, incluindo sua reprecificação, cabendo aqui salientar que a mesma se deu por uma questão regulatória e não leva em consideração a avalição econômica (Valuation) sobre o ativo.

Em razão da Pandemia trazida pelo Covid19, decidiu-se pelo fechamento temporário do hotel, que ainda permanece operacionalmente fechado e sem perspectiva de volta à normalidade. Alguns investidores mostraram interesse pelos ativos e pela atividade do hotel, na qual tratativas vem sendo mantidas, que poderiam solucionar os impasses até agora gerados. Em julho/20, o TRF2 determinou o desbloqueio parcial dos valores então bloqueados, que poderão aliviar a situação de curto prazo do hotel. Nos manteremos diligentes em relação as atividades do empreendimento e do Fip.

4.2. FIP PUMA

Participação direta na carteira do fundo: 0,71%

O FIP PUMA é um fundo gerido e administrado por terceiros que investe em somente um único ativo, a Milano Energia, através de debentures conversíveis em ações emitidas pela Milano Energia.

4.2.1. Milano Energia

Participação indireta na carteira do fundo: 0,71%

Descrição: A Milano Energia a holding do Grupo Milano, que exerce o controle das empresas operacionais, Milano Eletrotécnica, Milano Automação e Milano Estruturas. É uma empresa do segmento de fornecimento de componentes para transmissão e distribuição de energia, tendo sido a época do investimento a líder no segmento de eletro ferragens.

Situação: Devido a decisões no planejamento estratégico da companhia, a qual fez grandes investimentos no setor de transmissão de energia em um período em que tivemos uma

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

Austro Capital

contato@austrocapital.com.br
www.austrocapital.com.br

forte redução da demanda por este tipo de produto, as MPs editadas e a crise econômica, aliado a um custo operacional muito elevado, a mesma foi obrigada a entrar com pedido de recuperação judicial para poder honrar com seus passivos. Um dos principais problemas que a companhia precisa encarar é o seu elevado endividamento.

Conforme apresentado pelo relatório periódico do atual gestor do FIP Puma, em maio de 2017 o Grupo Milano entrou com pedido de Recuperação Judicial. O pedido foi aprovado, o que resultou na suspensão das ações judiciais de execução contra as empresas do Grupo Milano pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. O escritório GNOR Advogados foi contratado para representar os créditos do FIP PUMA dentro da RJ. Desde a apresentação da primeira proposta de plano de recuperação judicial em julho de 2017, os representantes da Gestora e os advogados contratados para defender os interesses do FUNDO travaram intensa negociação com os representantes das recuperandas, Juízo e administrador judicial. As propostas sugeridas não atendiam aos interesses do fundo.

Em reunião realizada em abril de 2019 foram apresentados os motivos que teriam levado a Milano a chegar na situação em que se encontra. Na época, havia sido comentado pelos consultores da Milano que haveria um investidor interessado em auxiliar a Milano com o aporte de Capital de Giro na companhia para que ela pudesse voltar a produzir em um volume suficiente e voltar a gerar caixa e honrar com suas obrigações. Diante daquele cenário, havia ficado expressamente exposto que, por parte do FUNDO, só seria aceito um Plano de Recuperação que desse boas condições de pagamento, e sem condições de receber a dívida nas condições que vinham sendo apresentadas. Em julho de 2019, o advogado das Recuperandas leu o novo Plano de Recuperação e ficou acertado que o pagamento se daria com 20% do valor do crédito pagos em dinheiro (carência de 24 meses contados a partir da homologação do Plano de Recuperação Judicial, sendo tal pagamento em 48 parcelas mensais fixas e sucessivas, vencendo-se a primeira no 25º mês, tendo uma correção monetária e juros equivalentes a 50% do CDI, sendo que no 12º (décimo segundo) mês do período de carência ocorreria um pagamento no valor de R$ 50.000,00, e no 18º mês do período de carência um pagamento no valor de R$ 500.000,00 ressalvado a proporcionalidade do crédito detido pelo FIP PUMA. Os restantes 80% do crédito residual seria convertido em ações ordinárias pelo FIP PUMA até o prazo de 72 meses após a homologação do plano.

No entanto, o administrador judicial apresentou seu relatório de atividades apontando que não havia qualquer atividade produtiva sendo desenvolvida na sede das empresas em Recuperação Judicial, além de que o MP apresentou seu parecer sobre o caso, apontando que os dados gerais do processo apontavam para a necessidade de decretação de falência. Mesmo assim, a decisão do juízo determinou a consolidação de todo o grupo Milano incluindo a empresa Santa Líbera na RJ e determinou a suspensão da homologação do atual plano aguardando a sua substituição. Essa sequência de eventos fragilizou todo o processo, com os ativos já sendo furtados de suas instalações, e credores entrando com recursos

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

Austro Capital

contato@austrocapital.com.br
www.austrocapital.com.br

contra a suspensão do plano, que levou o administrador judicial a solicitar a convolação em falência e a reversão dos ativos remanescentes, depois de liquidados, em favor dos credores. Os advogados do FUNDO estão trabalhando para identificar qual é a perspectiva de recuperação por meio do processo de falência, mas, a expectativa é de que não haja recuperação por esta via ante o baixo patrimônio levantado e avaliado, frente a quantidade de dívidas preferencias ao crédito do fundo, por exemplo, trabalhistas e fiscais. A posição mais conservadora agora é de não nutrir esperanças de reversão do cenário tendo em vista que não há expectativa de que reste qualquer valor para pagar os créditos devidos aos credores quirografários, classe em que o FUNDO se encontra.
Estamos aguardando ainda um estudo sobre possíveis alternativas que possam existir para o ressarcimento, as condições seguem extremamente precárias, incluindo a possibilidade de liquidação do FIP Puma.

4.3. AUSTRO FLEX FIC FIM

Participação direta na carteira do fundo: 18,09%
O AUSTRO FLEX FIC FM investe 100% dos seus recursos no FIP Cais Mauá que é um fundo gerido e administrado por terceiros e que investe em somente um único ativo, a Cais Mauá do Brasil.

4.3.1. Cais Mauá

Participação indireta na carteira do fundo: 18,09%
Descrição: A Cais Mauá do Brasil foi a vencedora do processo de licitação do Governo do Estado do Rio Grande do Sul para revitalização do Porto Cais Mauá de Porto Alegre mediante contrato de arrendamento da área por 25 anos, prorrogáveis pelo mesmo período. O Objetivo era revitalizar a área oferecendo atividades de comércio, cultura, lazer e entretenimento e buscando retorno para o investimento através da locação destes espaços.
Situação: Apesar de grande demora no processo de licenciamento do projeto, a Licença de Instalação acabou sendo concedida em dezembro de 2017, com as primeiras obras necessárias relativas ao processo ambiental tendo sido devidamente realizadas, e desta forma possibilitando o início da primeira fase de revitalização que compreenderia a restauração dos antigos armazéns do cais do porto. Com a alteração na gestão do fundo para a LAD Capital, em agosto de 2018, a dedicação passou a ser para a reestruturação do plano econômico do projeto e a captação dos recursos necessários para o desenvolvimento inicial da primeira fase da obra segundo o cronograma estipulado. Já ao final de 2018, o novo planejamento de implantação do projeto e da situação financeira do fundo foi apresentado, contemplando a exploração de atividades que gerariam receitas para companhia ainda no primeiro trimestre de 2019, além de uma alteração na implementação

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

Austro Capital

contato@austrocapital.com.br
www.austrocapital.com.br

das fases de obra do Cais Mauá. O novo projeto ganhou espaço na mídia, incluindo o projeto Embarcadero, localizado ao lado do Gazômetro, como gerador de receitas de curto prazo para o Cais e possibilitar a evolução das demais fases do projeto. Com as perspectivas para o projeto do Cais Mauá, o mesmo foi incluído entre as 10 boas notícias que os porto alegrenses poderiam esperar para o ano de 2019. Já no início do ano, a investida anunciou publicamente o projeto-piloto, envolvendo em um primeiro momento, preparação do terreno e instalação de redes hidráulica e elétrica, seguidas de uma frente de trabalho para a implantação de duas zonas de estacionamento. Os estacionamentos seriam operados pela Estapar. Da mesma forma, fora definida a operação do chamado "Embarcadero", planejado para ser um centro gastronômico e de entretenimento, gerenciado pelos grupos DC7 e TORNAK. O projeto envolvia várias esferas, tanto municipais como estaduais, e ainda a ANTAQ, que é a autarquia federal que regulava o contrato de concessão. Além dos órgãos executivos, as conversas abrangiam áreas técnicas como TCE, TCM, MPE e IPHAN. Em março de 2019, foram concedidas as aprovações e licenciamentos da Prefeitura de Porto Alegre para início das obras e operação do Marco Zero.

No dia 22/04, comparecemos a apresentação pública do Cais Embarcadero, realizada no Pavilhão A7 do Cais Mauá, que contou com a presença de diversas personalidades políticas, incluindo o prefeito de Porto Alegre, contribuindo para melhorar as expectativas do projeto. A sequência foi recheada de publicações e atualizações na mídia e entrevistas dos executivos e participantes do projeto. No entanto, de forma unilateral, no dia 30/05 o governador do RS Eduardo Leite decidiu romper os contratos de concessão do Cais Mauá, após ter baseado sua decisão em um estudo realizado pela PGE, estruturado em seis supostas infrações: 1. Ausência de obras relevantes e descumprimento de prazos; 2. Não atendimento da qualificação econômico-financeira; 3. Não pagamento do arrendamento, que já passava de R$ 6,7 milhões; 4. Não obtenção de licenças; 5. Falta de manutenção dos armazéns, especialmente do A e do B; 6. Problemas de vigilância. Imediatamente, e diante do ocorrido, solicitamos estudos de intervenção jurídica pela M. Tostes Advogados. Mesmo diante de cenário, não foi descartado o empreendimento do Embarcadero por parte do Governador. A empresa Cais Mauá solicitou à Justiça que fosse suspensa a rescisão do contrato promulgada pelo Estado, bem como indenização por perdas e danos, imagem e lucros cessantes. Além disso, o Governo negou recurso administrativo para manter o contrato de licitação, e retomou a posse da área, mantendo, no entanto, o projeto Embarcadero, mesmo sem licitação. A partir de então, uma corrida jurídica entre empresa e Governo acontece. Neste sentido, ainda precisamos aguardar a conclusão, sem expectativa de quando esse momento poderá ocorrer, e se será favorável (devolução da concessão ou ressarcimento dos custos e lucros cessantes) ou desfavorável, com a perda definitiva da concessão e de todos seus direitos associados. Pelo fundo, acompanhamos os procedimentos de liquidação do Austro Flex, subindo os ativos diretamente ao Multipar.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

contato@austrocapital.com.br
www.austrocapital.com.br

4.4. FIP AUSTRO MULTISSETORIAL

Participação direta na carteira do fundo: 84,19%

O FIP AUSTRO MULTISSETORIAL é um fundo de investimento em participações gerido pela própria Austro. Seu objetivo é o investimento em ativos com alto potencial de valorização. Durante o processo de estudo de ativos, o mesmo focou por investir a maioria dos seus recursos em projetos de geração de energia eólica localizados no Rio Grande do Sul, devido ao alto potencial de ganho.

4.4.1. Ventos da Fronteira

Participação indireta na carteira do fundo: 25,59%

Descrição: A Ventos da Fronteira SA é a empresa constituída para incorporar e desenvolver o Complexo Eólico de Dom Pedrito. Adquiriu as participações societárias da Ventos do Retiro SA, que por sua vez detém o controle das Centrais Geradoras Eólias (CGEs) que formam o Complexo Eólico de Dom Pedrito. O complexo eólico Dom Pedrito está localizado no sul do Brasil entre os municípios de Dom Pedrito e Bagé no Rio Grande do Sul, a cerca de 50Km do centro da cidade de Dom Pedrito. O projeto é dividido em duas fases: Dom Pedrito I (DP I) e Dom Pedrito II (DP II), com capacidades de 109,2 MW (45,0MW médio de geração) e 113,4MW (46,5MW médio de geração) de potência nominal, respectivamente, gerando uma capacidade total instalada de 222,6MW (91,5MW médios de geração total) e potencial de expansão para até 300MW.

Situação: As fases 1 e 2 do projeto já estão estruturadas, com a preponderância de seus fatores de risco mitigados e tendo inclusive participado do leilão de energia realizado em dezembro de 2017 e se habilitado para o leilão de 2018, o que atesta sua total conformidade com as exigências dos órgãos reguladores. Concomitantemente a redução de custos e otimização do projeto, temos trabalho na busca de potenciais investidores que possam adquiri-lo e construí-lo, iniciando o período de despacho de energia. Existem vários interessados no ativo, que atualmente estão em fase de avaliação para eventualmente efetivar uma proposta firme.

Em dezembro de 2018, foi realizada a assembleia do fundo Austro Multipar FIC FIM (único cotista do FIP Austro Multisetorial) na qual foi explanada aos cotistas as dificuldades de caixa do fundo em função das alterações regulatórias promovidas pelo CMN e a necessidade da venda do ativo por valores inferiores aos anteriormente precificados para que fosse possível se obter a liquidez necessária para a concretização dos outros ativos investidos pelo fundo. Nesta assembleia, foi aprovada a precificação do ativo em R$ 23.349.000,00 refletindo laudo de avaliação de acordo com as condições de mercado percebidas à época. Ainda naquele mês foram realizados os leilões de linhas de transmissão que englobaram o estado do Rio Grande do Sul. No âmbito deste leilão, a Aneel o dividiu em 5 lotes. As empresas vencedoras têm prazo regular e formal de 48 meses para entregar

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

contato@austrocapital.com.br
www.austrocapital.com.br

suas obrigações, sem levar em consideração uma probabilidade acentuada de as obras serem antecipadas e as entregas ocorrerem antes do prazo mencionado.

Em março de 2019, recebemos a comunicação de que seria necessária a solicitação da Licença Prévia da linha de transmissão do parque, e iniciamos o processo para sua providencia: assinamos um novo contrato de acompanhamento e prestação de serviços com a DGE, específico para LP da linha de transmissão, bem como a contratação de estudos adicionais. Já em maio, alinhado aos procedimentos de boas práticas, procedemos a uma revisão nos atos societários da Ventos da Fronteira, ratificando as posições acionárias e aumentos de capital.

Em julho de 2019, revisitamos a questão sobre a regularização fundiária com os registros no Registro de imóveis além do cartório de títulos, bem como da renovação de contratos de áreas. Em razão de atualização das modelagens econômico-financeiras, contatamos a Weg com vistas a recebermos nova proposta de aerogeradores, desta vez com o modelo de 4,2 MW de potência, com uma redução de orçamento para 53 máquinas. Participamos no início de agosto de 2019 de reunião com departamento técnico da Fepam, no qual foram discutidos os detalhes de avaliação do projeto

Afim de manter o projeto atualizado e com os devidos acompanhamentos, tendo sido necessária, em virtude da falta de caixa do fundo, da realização de contratos de mútuos entre a empresa e a Austro Gestão de Recursos, com recorrência mensal, para evitar a depreciação de seu valor. Os balanços da Ventos da Fronteira e da Ventos do Retiro permanecem sendo fechados e auditados anualmente e o ativo segue a política de anualmente realizar laudo de avaliação de ativo para atualizar sua precificação. Durante o primeiro semestre de 2020, intensificamos os esforços na complementação das informações para a obtenção da LP da linha de transmissão. Em julho de 2020 iniciamos o processo de renovação da LI da Fase 1 do projeto, o que deve envolver demandas adicionais de caixa, supridas pelos já informados contratos de mútuo. Notamos que as condições de mercado começam a melhorar, o que pode incentivar as negociações do ativo e dar providencia à sua liquidez, condicionada a venda do projeto.

4.4.2. Sarandi Energia

Participação indireta na carteira do fundo: 64,97%

Descrição: A Sarandi Energia é a proprietária do complexo eólico Sarandi, que está localizado no sul do Brasil a cerca de 50Km do município de Santana do Livramento, e a cerca de 450Km da cidade de Porto Alegre, capital do Rio Grande do Sul. O Projeto é um marco na região, pois está em localidade de excelente incidência de ventos e com potencial de ser um dos melhores projetos já desenvolvidos no Rio Grande do Sul. Sua concepção foi para um projeto de capacidade total instalada de 499,8 MW (241,4 MW médios de geração).

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

contato@austrocapital.com.br
www.austrocapital.com.br

Situação: O projeto está em desenvolvimento com aproximadamente 4 anos de medição de ventos e com excelente qualidade nos dados coletados. Quanto ao licenciamento, os estudos de sensibilidade ambiental já foram realizados, as áreas foram elegíveis para entregar o relatório simplificado por ser de baixo impacto ambiental, condição para a emissão da licença prévia e de instalação.

O atual estágio de desenvolvimento de Sarandi ainda não permite participação em leilões de energia no mercado regulado, condição que deverá se disponibilizar com a finalização da sua estruturação, que pode ocorrer em cerca de três anos. No entanto, foi necessária a desaceleração do processo de obtenção das licenças em razão da necessidade de caixa da companhia, visto o prejuízo ocorrido em função das alterações na resolução CMN 3.922 impossibilitou a entrada de novos recursos nos fundos detentores do projeto. Com o objetivo de não incorrer em uma perda de valor real do projeto por conta desta desaceleração, e de reduzir o risco de ter processos importantes de desenvolvimento paralisados, ou até mesmo cancelados, o projeto alienou entre o final de 2019 e início de 2020 parte dos ativos já registrados em contrato de alienação com a empresa CJ Participações, incluindo uma das torres de medição de ventos e seus dados, parcela dos contratos fundiários e direitos de uso, entre outros direitos acessórios, pelo valor de R$ 1,8 milhão. Esse valor permitiu a liquidação de passivos do parque em aberto com alguns fornecedores de serviço e possibilitou acelerar seu ritmo de desenvolvimento. Atualmente buscamos a reformulação da estratégia de desenvolvimento, reorganizando a poligonal de áreas, contratação de novas áreas e buscar novamente ampliar ao máximo a capacidade do parque. A campanha de Georeferenciamento está ocorrendo, sendo que um total de 40 propriedades mapeadas até agora, com uma área identificada de mais de 20.000 hectares das quais mais de 16.000 com matrículas. Alguns ajustes serão necessários nos estudos do RAS, contemplando o atual Termo de Referência da FEPAM e específico para a nova poligonal a ser definida e licenciada;

Esperamos que a medida que o projeto se desenvolva e ganhe maturidade, aliados a venda dos seus ativos possam proporcionar início de tratativas formais para o seu desinvestimento pelo fundo.

4.4.3. AG Invest

Participação indireta na carteira do fundo: 0,00%

Descrição: Empresa constituída com intuito de ser o veículo de participação da BRA Equity e do Fundo Austro Multisetorial na segunda torre do empreendimento imobiliário Residencial Villa Verona, chamado de Villa Verona II, localizado na cidade de Palhoça, em SC. O empreendimento segue as mesmas características do já entregue Vila Verona I, um condomínio de prédios para população de baixa/média renda com apelo pela infraestrutura e qualidade de moradia.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

Austro Capital

contato@austrocapital.com.br
www.austrocapital.com.br

Situação: Após investigações ocorridas, foi constatado que o ativo pode ter sido vítima de uma possível fraude. Foi aberta uma investigação policial para determinação dos fatos ocorridos para que seja possível a utilização das informações para recuperação dos valores investidos. O inquérito segue no âmbito policial, aguardando finalização das oitivas, podendo ser identificado como crime. Respeitando a política de precificação, o ativo foi declarado com PDD de 100% de seu valor, até constatado sua reversão. A cronologia dos fatos é como segue:

Em julho de 2017, com vistas a extrair a real situação do empreendimento, foi realizada uma visita ao canteiro de obras do empreendimento, onde foi constatado que as obras permaneciam paralisadas, em princípio por razão de atrasos em liberações de financiamentos da Caixa Econômica Federal, que não estava liberando os recursos.

No dia 23/01/2018, nos foi apresentada uma sugestão para resolver o problema enfrentado pela Residencial Villa Verona II no atraso das obras, que envolvia, entre outras medidas, a troca da construtora envolvida. Após exaustivas cobranças, nos foi colocado que a solução ocorreria por vias amigáveis e a troca da Construtora se daria durante o mês de fevereiro de 2018, após a aprovação pela CEF. Em março surgiu a primeira indicação com a intenção de garantir os direitos dos recebíveis de Villa Verona II mediante judicialização do processo, executando as multas contratuais e substituição de construtora. Fruto das abordagens realizadas por intermédio de conversas telefônicas com os responsáveis diretos pela AG Invest, notamos os primeiros indícios de inconsistência respectivamente à propriedade do terreno em que todo o projeto fora concebido e vinha sendo construído. Com base nas evidências constatadas, a primeira providência tomada foi uma solicitação, encaminhada ao Ofício de Registro de Imóveis de Palhoça, de uma atualização da Matrícula do Imóvel mencionado. Nesta escritura, verificou-se de fato que o imóvel havia sido vendido para terceiro, com averbação na matrícula. Com base nesta constatação, levantamos uma série de informações de conexão duvidosa entre os integrantes societários nos quadros de BRA Equity, Villa Verona SPE e BRASC. Parecer jurídico de escritório de Advocacia sobre tais ocorrências concluiu que a possibilidade mais coerente para evitar uma perda era contar com a boa vontade do primeiro proprietário e do último proprietário, que adquiriu o dito terreno, levando-se em consideração a boa-fé, para o acerto final. Passo seguinte foi a contratação de escritório jurídico para efetuar uma diligência e elaborar uma estratégia de abrir execução contra os envolvidos, incluindo inclusive as participações indiretas, não tendo sido descartado um processo criminal e uma ação Pauliana. Nesta diligência foram identificadas supostas irregularidades cometidas pelos administradores da companhia investida. Ficou programado para o mês de dezembro realizar uma investigação em loco para verificação do ocorrido.

Conforme previsto, em dezembro de 18, foi realizada a investigação em loco sobre a atual situação do ativo e montado um dossiê sobre os fatos ocorridos o qual foi apresentado a delegacia de polícia civil do município de Palhoça-SC que iria conduzir as investigações.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

Austro Capital

contato@austrocapital.com.br
www.austrocapital.com.br

Por medida de prudência, no mês de dezembro a assembleia do fundo Austro Multipar FIC FIM (único cotista do FIP Austro Multisetorial) optou, conforme indicação técnica, pela precificação do ativo a zero até que se tenham elementos para um novo valor dentro da realidade de recuperação.

Apesar de ser um processo investigativo lento, em julho de 2019 notamos que a abertura do inquérito pode ter iniciado um processo de preocupações entre as partes envolvidas com a finalidade de tentar resolver o processo, tendo em vista alguns acenos por parte da BRA, responsável direta pela AG. Invest. As tentativas se voltaram a um acordo entre a empresa e o atual proprietário do terreno, para a obra pudesse ser terminada e gerar fundos para reembolsar os credores. Continuamos em contato com advogado para execução de todas as partes envolvidas. Por fim, em julho de 2020, como parte da diligência sobre o ativo, recebemos resposta da Polinter e das Delegacias de polícia envolvidas, que restam ainda duas cartas precatórias para serem executadas referentes as oitivas e avançar no processo policial.

Desta forma, diante das irregularidades encontradas, não temos expectativa de que o empreendimento deva ser retomado no curto prazo, necessitando mais clareza sobre as possibilidades de recuperação para poder acenar aos cotistas do fundo.

5. CONCLUSÃO

Apesar das dificuldades encontradas diante de cenários econômicos, políticos, e mais recentemente, sociais, gerado pela atual pandemia disseminada pelo vírus Covid19, em especial pela dificuldade de recuperação de alguns ativos diante de suas necessidade de caixa, somadas aos problemas regulatórios, e de eventos que fogem à alçada de gestão, entendemos que o cenário poderá se tornar mais benéfico, à medida que temos agido ativamente para dar continuidade nos procedimentos que envolvem seus desenvolvimentos, ou em certos casos, de recuperação do valores investidos. Desta maneira, respeitando as questões características do fundo e de seus ativos, como a carência e a precificação coerente em um horizonte mais estendido, continuaremos a prestar todas as diligências necessárias a proporcionar a rentabilidade que o fundo se propõe

Estamos à disposição para o esclarecimento de qualquer dúvida adicional.

Obrigado

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

Fls 1506 TCE/SC

Austro Capital

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO MENSAL

AUSTRO MULTIPAR FIC FIM CP

CNPJ: 18.366.002/0001-64

SETEMBRO DE 2020

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

contato@austrocapital.com.br
www.austrocapital.com.br

1. Disclaimer

O presente relatório foi elaborado exclusivamente com o objetivo de trazer aos cotistas do fundo informações mais detalhadas a respeito do fundo e de seus ativos investidos visando a política de transparência sempre adotada pela Austro Capital e suas subsidiárias. Buscamos prestar as informações de forma mais clara e resumindo os acontecimentos relevantes a respeito do fundo e dos seus ativos devido à complexidade e volume das informações disponíveis, porém estaremos sempre à disposição para o esclarecimento de qualquer dúvida adicional a respeito do fundo e de seus ativos.

Os fatos aqui elucidados representam as informações que o Gestor teve conhecimento até a data de fechamento do mês anterior ao mês base de elaboração deste relatório. Acontecimentos posteriores ao fechamento do mês anterior até a data de divulgação deste, somente serão abordados no relatório subsequente a este. Algumas informações, por mais públicas que sejam, podem não ser de conhecimento do Gestor, portanto não serão abordadas neste relatório.

Nem este relatório, nem qualquer parte de seu conteúdo podem ser divulgados, utilizados, citados, distribuídos, reproduzidos, copiados ou mencionados para qualquer outra finalidade, sem o consentimento prévio e por escrito do Gestor, que não o uso previsto acima.

Este material não é parte de um processo de *due diligence* e não deve ser considerado como tal. Este Relatório de Avaliação não deve ser considerado como uma recomendação, entendimento, parecer ou opinião, implícita ou não, sobre qualquer aspecto relativo ao Fundo. Este material não constitui publicidade sobre o Fundo, oferta ou solicitação de venda ou compra de quaisquer títulos ou valores mobiliários.

Afim de obter-se ciência a respeito das condições gerais do fundo, recomendamos aos cotistas a leitura detalhada do seu regulamento.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

contato@austrocapital.com.br
www.austrocapital.com.br

2. Descrição e características do Fundo

O fundo AUSTRO MULTIPAR FIC FIM CP é um fundo constituído sob a forma de condomínio aberto e regido pela instrução CVM nº 555, bem como pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis. O público alvo do fundo são investidores qualificados, assim entendidos as pessoas naturais ou jurídicas, brasileiras ou estrangeiras, que se enquadrem no conceito de investidor qualificado, nos termos do artigo 9-B da Instrução CVM nº 539/2013.

Este fundo foi constituído com característica de alocação preponderante em cotas de FIPs (Fundos de Investimento em Participações), e desta forma, a evolução de sua cota se dá em função da reavaliação ou da negociação dos ativos neles integrantes, e que não possuem marcação diária a mercado, justificando a necessidade de carência neste tipo de produto, em razão da baixa liquidez de curto prazo. Este fundo se propõe a superar IPCA + 8% ao ano. Mesmo sofrendo oscilações superiores e inferiores a este objetivo em algumas janelas temporais, ele permanece o mesmo até o final do seu período de duração.

Importante destacar que o Fundo adquire participações em diversos ativos de segmentos diferentes e nos últimos anos estes investimentos foram reavaliados de acordo com os seus valores reais de mercado. Salientamos que devido as características dos ativos preponderantemente investidos (participações societárias) esses podem sofrer volatilidade excessiva em determinados momentos em linha com o princípio adotado na constituição do fundo. Diferentemente de outros investimentos mais tradicionais presentes em bancos e corretoras, a carteira busca se valorizar a partir das reavaliações realizadas ou da própria venda parcial ou total dos ativos investidos, que podem ser tanto positivas quanto negativas.

Portanto, o comportamento do Fundo e seu perfil de investimento não é buscar rentabilidade mês a mês, como outras aplicações, mas sim uma forte e significativa valorização em um determinado período do ano, graças ao desenvolvimento e evolução dos ativos da carteira. Em períodos onde nenhuma reavaliação ou negociação dos ativos ocorre, é natural que a cota do fundo sofra desvalorização em função dos custos inerentes aos fundos de investimento.

O fundo é administrado pela BFL Administração de Recursos Ltda. e tem sua gestão realizada pela Austro Gestão de Recursos.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

contato@austrocapital.com.br
www.austrocapital.com.br

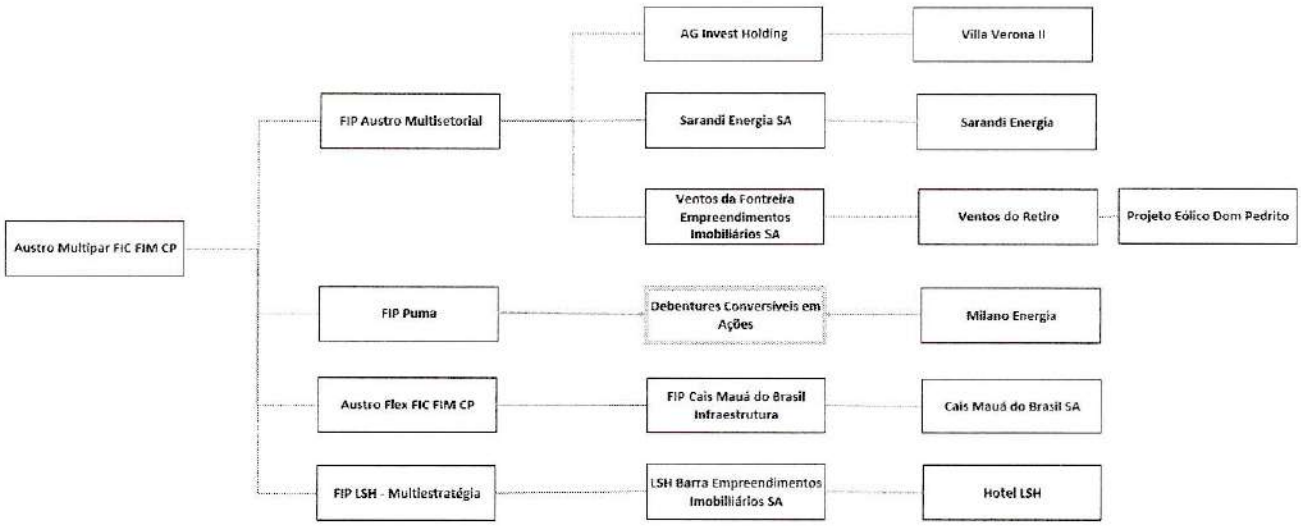
Características

CNPJ: 18.366.002/0001-64
Gestão: Austro Capital
Administrador: BFL Capital
Taxa de Administração: 1,50%
Taxa de Administração (Máxima): 2,70%
Classificação Anbima: Multimercados Estratégia Específica
Código de Referência: 345806
Início do Fundo: 06/08/2013

Informações Operacionais

Aplicação Mínima: R$ 100.000,00
Aplicação Adicional: R$ 10.000,00
Saldo Mínimo: R$ 100.000,00
Resgate Mínimo: R$ 10.000,00
Conversão da Cota para Aplicação: D+1 du
Conversão da Cota para Resgate: D+0
Disponibilização dos Recursos Resgatados: D+1 du

Organograma do Fundo



Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

contato@austrocapital.com.br
www.austrocapital.com.br

3. Performance do Fundo

A rentabilidade observada no mês de setembro de 2020 foi negativa em -0,30%. Como já comentado, apesar do fundo ter como objetivo superar o IPCA + 8% ao ano, sua performance está determinada principalmente em momentos de reavaliação dos ativos integrantes de sua carteira, tendo em vista suas condições muito específicas, de baixa liquidez e sem precificação em mercados de negociação de ativos.

O Austro Multipar FIC FIM CP acumula desde o seu início um retorno de 38,60%, estando abaixo do IPCA + 8%a.a. (seu índice de referência) em função da necessidade de ajustes nos valores de referência da carteira, os quais já se encontram refletidos nos valores da cota do fundo, alinhados de acordo com a política de precificação de ativos da gestora e respeitando as exigibilidades dos órgãos reguladores e fiscalizadores. Assim como o portfólio do fundo é composto por ativos que tiveram reavaliações que impulsionaram positivamente suas cotas, outros, em virtude de problemas operacionais tiveram que ter suas precificações revistas para baixo, com os consequentes impactos negativos nas cotas.

Nossa equipe vem desenvolvendo um trabalho exaustivo na recuperação dos valores referentes aos ativos investidos, o que envolve questões jurídicas e operacionais que dependem de fatores que muitas vezes fogem da alçada da nossa gestão.

A possibilidade de liquidação de fundos da gestora, tanto de fundos cotistas como do próprio Multipar, pode gerar um grave risco aos processos de recuperação de recursos, principalmente referente aos dois projetos eólicos em desenvolvimento, que atualmente encontram-se em fase de diligência para a sua venda e mesmo interrompendo os próprios percursos de desenvolvimento, podendo trazer impacto considerável nas cotas.

Retorno (%)	Início	Ano	12 meses	24 meses	36 meses	set/20	ago/20	jul/20	jun/20	mai/20	abr/20	mar/20	fev/20	jan/20	dez/19	nov/19	out/19
Fundo	38,60	-16,02	-16,36	-17,23	-13,52	-0,30	-0,31	-0,35	-0,31	-0,30	-13,67	-0,17	-0,88	-0,14	-0,13	-0,13	-0,14
% do IMA-B	27,95	2.227,03	-776,36	-50,84	-35,76	19,55	17,30	-8,04	-15,15	-19,47	-1.040,26	2,47	-196,00	-53,20	-6,59	5,16	-4,30
IMA-B	138,10	-0,72	2,11	33,88	37,79	-1,51	-1,80	4,39	2,05	1,52	1,31	-6,97	0,45	0,26	2,01	-2,45	3,36
IPCA + 8%	143,53	6,84	10,88	23,24	39,14	0,82	0,88	1,07	0,91	0,23	0,30	0,74	0,80	0,89	1,80	1,13	0,81
CDI	84,59	2,28	3,54	10,06	17,50	0,15	0,16	0,19	0,21	0,24	0,28	0,34	0,29	0,38	0,37	0,38	0,48

Risco x Retorno (12 meses)	Cota	PL (R$ mil)	PL Médio (R$ mil)	Volatilidade	Perda Máxima	VaR	Beta	Tracking Error	Retorno Máximo	Retorno Mínimo	Vezes Acima do Benchmark
Fundo	1,3859527	81.178,08	89.220,68	13,54%	-16,36%	6,43%	0,17	18,07%	-0,13%	-13,67%	4
IMA-B	-	-	-	12,67%	-12,68%	6,01%	1,00	0,00%	4,39%	-6,97%	0

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

Austro Capital

contato@austrocapital.com.br
www.austrocapital.com.br

4. Ativos Investidos

4.1. FIP LSH

Participação direta na carteira do fundo: 3,36%
O FIP LSH é um fundo gerido e administrado por terceiros que investe em somente um único ativo, a LSH Barra.

4.1.1. LSH Barra

Participação indireta na carteira do fundo: 3,36%
Descrição: A LSH Barra é a detentora do Hotel LSH Lifestyle (http://www.lshhotel.net/), localizado no bairro da Barra da Tijuca no Rio de Janeiro. É um hotel luxuoso e sofisticado que conta atualmente com 122 quartos em frente a famosa praia do Pepê na Barra da Tijuca.
Situação: O hotel está operacional, porém por conta primeiramente da grave crise financeira dos últimos anos e pela instabilidade gerada na contratação de uma bandeira de primeira linha, enfrentou redução drástica no número de visitantes. Além disso, a situação de capital de giro do hotel foi comprometida em função dos bloqueios judiciais ocorridos no âmbito de operações da Polícia Federal que envolveram investidores do empreendimento. A companhia tenta restabelecer sua normalidade e a boa condição financeira e operacional através da injeção de capital adicional no seu caixa que pudesse evitar um pedido de recuperação judicial.
Alinhado com a situação apresentada anteriormente, em julho 2018 as cotas do fundo foram reprecificadas espelhando a variação patrimonial da investida (o Hotel) pelo fato de que o FIP LSH ainda não ter sido enquadrado como entidade de investimento, e desta forma, o PL do fundo que era de R$ 415.895.699,23 passou a ser de R$ 111.214.427,81, uma queda de aproximadamente 75%. Sendo assim, a participação do ativo na carteira do Austro Multipar passou, na época, a ser de apenas 2,80%, tendo seu reflexo na cota do fundo. Três meses depois, durante o mês de outubro, nova revisão nos valores patrimoniais foi efetuada, e que provocou uma valorização no ativo de aproximadamente 19% com a participação detida pelo Austro Multipar FIC FIM elevando-se na mesma proporção.
No âmbito das operações realizadas pela Polícia Federal, em janeiro/19 a operação "Circus Maximus" foi deflagrada, na qual servidores do BRB (antigos administradores do fundo) foram acusados de fraudes em empreendimentos, entre eles, o hotel LSH. Os fatos ainda estão sendo apurados.
Com o aumento das dificuldades de caixa, e pela situação de indisponibilidade de adicionais injeções de recursos pelos cotistas devido as alterações promovidas pela resolução CMN 4.604 (que entre outras medidas inviabilizou o aporte de novos recursos pelos RPPS), e pela dificuldade de prosseguir em um acordo de troca de bandeira, o hotel ajuizou pedido de RJ

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

Austro Capital

contato@austrocapital.com.br
www.austrocapital.com.br

e teve seu plano deferido no mês de abril do mesmo ano. Após o decreto da RJ, a situação do hotel continuou a se deteriorar, por conta do bloqueio de seus bens, incluindo o próprio imóvel, seus recursos de caixa, acarretando na impossibilidade de conseguir crédito na praça.

Mesmo com o gradual aumento do número de hóspedes, eventos negativos permaneceram: a) desativação da piscina principal, que teve seu vidro quebrado, e que obrigou a diretoria a abrir a suíte presidencial para disponibilizar a piscina do mesmo, mediante reforma do ambiente; ciência da possibilidade de decretação de falência, que poderia acarretar em perdas estimadas em cerca de R$ 264,0 milhões; renúncia de membros do conselho de administração.

Estivemos sempre acompanhando as atitudes tomadas pelo administrador do fundo, através de contatos periódicos com os diretores, em tentativas de conseguir reverter a situação operacional do empreendimento e consequentemente, do fundo, incluindo sua reprecificação, cabendo aqui salientar que a mesma se deu por uma questão regulatória e não leva em consideração a avalição econômica (Valuation) sobre o ativo.

Em razão da Pandemia trazida pelo Covid19, decidiu-se pelo fechamento temporário do hotel, que ainda permanece operacionalmente fechado e sem perspectiva de volta à normalidade. Alguns investidores mostraram interesse pelos ativos e pela atividade do hotel, na qual tratativas vem sendo mantidas, que poderiam solucionar os impasses até agora gerados. Em julho/20, o TRF2 determinou o desbloqueio parcial dos valores então bloqueados, que poderão aliviar a situação de curto prazo do hotel. Já durante o mês de agosto, foi realizada uma AGC para discutir sobre a troca de seu administrador fiduciário e gestor, bem como traçar estratégia de continuidade do FIP, e até mesmo das atividades do hotel. Alguns cenários foram apresentados na ocasião, no entanto, envolviam novos aportes de capital, criado um potencial conflito entre as necessidades financeiras do hotel diante das dificuldades financeiras e as determinações regulamentares da Secretaria da Previdência e da própria CVM em relação aos seus investidores RPPS. Essas objeções ocasionaram a suspensão temporária da AGC, que deverá ser reaberta no próximo mês. O pior cenário apresentado seria a convolação em falência, que absorveria um grande passivo que poderia cair nas responsabilidades dos cotistas do fundo. Cenários de venda estão sendo traçados, mas ainda nada concreto foi apresentado. Nos manteremos diligentes em relação as atividades do empreendimento e do Fip. A AG mencionada foi reaberta no dia 03 e sem embasamento suficiente para uma tomada definitiva de decisão, principalmente em relação aos cenários de liquidação e desinvestimento do fundo, a mesma foi novamente suspensa. A reabertura ocorreu no dia 23, e mesmo de posse de um maior detalhamento dos cenários propostos, todos acabaram sendo reprovados, incluindo a venda do ativo considerando a proposta existente, mantendo o ativo em seu estado atual, aguardando eventual melhor proposta ou cenário mais qualificado para seguir. As contas do exercício fiscal de 2019 também foram reprovadas. Com tais determinações, a AG foi encerrada.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

Austro Capital

contato@austrocapital.com.br
www.austrocapital.com.br

Ressalta-se que o ativo permanece em situação delicada, com pouco caixa e prazo curto de sobrevida.

4.2. FIP PUMA

Participação direta na carteira do fundo: 0,71%
O FIP PUMA é um fundo gerido e administrado por terceiros que investe em somente um único ativo, a Milano Energia, através de debentures conversíveis em ações emitidas pela Milano Energia.

4.2.1. Milano Energia

Participação indireta na carteira do fundo: 0,71%
Descrição: A Milano Energia a holding do Grupo Milano, que exerce o controle das empresas operacionais, Milano Eletrotécnica, Milano Automação e Milano Estruturas. É uma empresa do segmento de fornecimento de componentes para transmissão e distribuição de energia, tendo sido a época do investimento a líder no segmento de eletro ferragens.
Situação: Devido a decisões no planejamento estratégico da companhia, a qual fez grandes investimentos no setor de transmissão de energia em um período em que tivemos uma forte redução da demanda por este tipo de produto, as MPs editadas e a crise econômica, aliado a um custo operacional muito elevado, a mesma foi obrigada a entrar com pedido de recuperação judicial para poder honrar com seus passivos. Um dos principais problemas que a companhia precisa encarar é o seu elevado endividamento.
Conforme apresentado pelo relatório periódico do atual gestor do FIP Puma, em maio de 2017 o Grupo Milano entrou com pedido de Recuperação Judicial. O pedido foi aprovado, o que resultou na suspensão das ações judiciais de execução contra as empresas do Grupo Milano pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. O escritório GNOR Advogados foi contratado para representar os créditos do FIP PUMA dentro da RJ. Desde a apresentação da primeira proposta de plano de recuperação judicial em julho de 2017, os representantes da Gestora e os advogados contratados para defender os interesses do FUNDO travaram intensa negociação com os representantes das recuperandas, Juízo e administrador judicial. As propostas sugeridas não atendiam aos interesses do fundo.
Em reunião realizada em abril de 2019 foram apresentados os motivos que teriam levado a Milano a chegar na situação em que se encontra. Na época, havia sido comentado pelos consultores da Milano que haveria um investidor interessado em auxiliar a Milano com o aporte de Capital de Giro na companhia para que ela pudesse voltar a produzir em um volume suficiente e voltar a gerar caixa e honrar com suas obrigações. Diante daquele cenário, havia ficado expressamente exposto que, por parte do FUNDO, só seria aceito um Plano de Recuperação que desse boas condições de pagamento, e sem condições de

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

Austro Capital

contato@austrocapital.com.br
www.austrocapital.com.br

receber a dívida nas condições que vinham sendo apresentadas. Em julho de 2019, o advogado das recuperandas leu o novo Plano de Recuperação e ficou acertado que o pagamento se daria com 20% do valor do crédito pagos em dinheiro (carência de 24 meses contados a partir da homologação do Plano de Recuperação Judicial, sendo tal pagamento em 48 parcelas mensais fixas e sucessivas, vencendo-se a primeira no 25º mês, tendo uma correção monetária e juros equivalentes a 50% do CDI, sendo que no 12º (décimo segundo) mês do período de carência ocorreria um pagamento no valor de R$ 50.000,00, e no 18º mês do período de carência um pagamento no valor de R$ 500.000,00 ressalvado a proporcionalidade do crédito detido pelo FIP PUMA. Os restantes 80% do crédito residual seria convertido em ações ordinárias pelo FIP PUMA até o prazo de 72 meses após a homologação do plano.

No entanto, o administrador judicial apresentou seu relatório de atividades apontando que não havia qualquer atividade produtiva sendo desenvolvida na sede das empresas em Recuperação Judicial, além de que o MP apresentou seu parecer sobre o caso, apontando que os dados gerais do processo apontavam para a necessidade de decretação de falência. Mesmo assim, a decisão do juízo determinou a consolidação de todo o grupo Milano incluindo a empresa Santa Líbera na RJ e determinou a suspensão da homologação do atual plano aguardando a sua substituição. Essa sequência de eventos fragilizou todo o processo, com os ativos já sendo furtados de suas instalações, e credores entrando com recursos contra a suspensão do plano, que levou o administrador judicial a solicitar a convolação em falência e a reversão dos ativos remanescentes, depois de liquidados, em favor dos credores. Os advogados do FUNDO estão trabalhando para identificar qual é a perspectiva de recuperação por meio do processo de falência, mas, a expectativa é de que não haja recuperação por esta via ante o baixo patrimônio levantado e avaliado, frente a quantidade de dívidas preferencias ao crédito do fundo, por exemplo, trabalhistas e fiscais. A posição mais conservadora agora é de não nutrir esperanças de reversão do cenário tendo em vista que não há expectativa de que reste qualquer valor para pagar os créditos devidos aos credores quirografários, classe em que o FUNDO se encontra.

Estamos aguardando ainda um estudo sobre possíveis alternativas que possam existir para o ressarcimento, as condições seguem extremamente precárias, incluindo a possibilidade de liquidação do FIP Puma. Em agosto, permanecemos atentos à divulgação do estudo mencionado referente a possíveis alternativas em relação a liquidação do fundo, mas não tivemos retorno concreto. A expectativa nutrida é de que após a divulgação deste estudo, nova AG seja chamada para decidir sobre o futuro do FIP. No entanto a probabilidade segue apontando para a liquidação do fundo, dada a situação extremamente precária da investida. A administradora do fundo foi modificada a partir da renúncia da Orla. A administradora que assumiu o fundo foi a RJI a partir de 11 de agosto. Em setembro o estudo sobre o processo de liquidação foi retomado e deverá ser apresentado aos cotistas na primeira quinzena de novembro, trazendo as prováveis estratégias para passar aos

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

contato@austrocapital.com.br
www.austrocapital.com.br

cotistas as parcelas de cotas possuídas no FIP. Uma nova AG deverá ser chamada para deliberar sobre esse assunto. Por enquanto permanece a baixa perspectiva de recuperação de investimento.

4.3. AUSTRO FLEX FIC FIM

Participação direta na carteira do fundo: 18,11%
O AUSTRO FLEX FIC FM investe 100% dos seus recursos no FIP Cais Mauá que é um fundo gerido e administrado por terceiros e que investe em somente um único ativo, a Cais Mauá do Brasil.

4.3.1. Cais Mauá

Participação indireta na carteira do fundo: 18,11%
Descrição: A Cais Mauá do Brasil foi a vencedora do processo de licitação do Governo do Estado do Rio Grande do Sul para revitalização do Porto Cais Mauá de Porto Alegre mediante contrato de arrendamento da área por 25 anos, prorrogáveis pelo mesmo período. O Objetivo era revitalizar a área oferecendo atividades de comércio, cultura, lazer e entretenimento e buscando retorno para o investimento através da locação destes espaços.
Situação: Apesar de grande demora no processo de licenciamento do projeto, a Licença de Instalação acabou sendo concedida em dezembro de 2017, com as primeiras obras necessárias relativas ao processo ambiental tendo sido devidamente realizadas, e desta forma possibilitando o início da primeira fase de revitalização que compreenderia a restauração dos antigos armazéns do cais do porto. Com a alteração na gestão do fundo para a LAD Capital, em agosto de 2018, a dedicação passou a ser para a reestruturação do plano econômico do projeto e a captação dos recursos necessários para o desenvolvimento inicial da primeira fase da obra segundo o cronograma estipulado. Já ao final de 2018, o novo planejamento de implantação do projeto e da situação financeira do fundo foi apresentado, contemplando a exploração de atividades que gerariam receitas para companhia ainda no primeiro trimestre de 2019, além de uma alteração na implementação das fases de obra do Cais Mauá. O novo projeto ganhou espaço na mídia, incluindo o projeto Embarcadero, localizado ao lado do Gazômetro, como gerador de receitas de curto prazo para o Cais e possibilitar a evolução das demais fases do projeto. Com as perspectivas para o projeto do Cais Mauá, o mesmo foi incluído entre as 10 boas notícias que os porto alegrenses poderiam esperar para o ano de 2019. Já no início do ano, a investida anunciou publicamente o projeto-piloto, envolvendo em um primeiro momento, preparação do terreno e instalação de redes hidráulica e elétrica, seguidas de uma frente de trabalho para a implantação de duas zonas de estacionamento. Os estacionamentos seriam operados pela Estapar. Da mesma forma, fora definida a operação do chamado "Embarcadero",

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06
Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

Austro Capital

contato@austrocapital.com.br
www.austrocapital.com.br

planejado para ser um centro gastronômico e de entretenimento, gerenciado pelos grupos DC7 e TORNAK. O projeto envolvia várias esferas, tanto municipais como estaduais, e ainda a ANTAQ, que é a autarquia federal que regulava o contrato de concessão. Além dos órgãos executivos, as conversas abrangiam áreas técnicas como TCE, TCM, MPE e IPHAN. Em março de 2019, foram concedidas as aprovações e licenciamentos da Prefeitura de Porto Alegre para início das obras e operação do Marco Zero.

No dia 22/04, comparecemos a apresentação pública do Cais Embarcadero, realizada no Pavilhão A7 do Cais Mauá, que contou com a presença de diversas personalidades políticas, incluindo o prefeito de Porto Alegre, contribuindo para melhorar as expectativas do projeto. A sequência foi recheada de publicações e atualizações na mídia e entrevistas dos executivos e participantes do projeto. No entanto, de forma unilateral, no dia 30/05 o governador do RS Eduardo Leite decidiu romper os contratos de concessão do Cais Mauá, após ter baseado sua decisão em um estudo realizado pela PGE, estruturado em seis supostas infrações: 1. Ausência de obras relevantes e descumprimento de prazos; 2. Não atendimento da qualificação econômico-financeira; 3. Não pagamento do arrendamento, que já passava de R$ 6,7 milhões; 4. Não obtenção de licenças; 5. Falta de manutenção dos armazéns, especialmente do A e do B; 6. Problemas de vigilância. Imediatamente, e diante do ocorrido, solicitamos estudos de intervenção jurídica pela M. Tostes Advogados. Mesmo diante de cenário, não foi descartado o empreendimento do Embarcadero por parte do Governador. A empresa Cais Mauá solicitou à Justiça que fosse suspensa a rescisão do contrato promulgada pelo Estado, bem como indenização por perdas e danos, imagem e lucros cessantes. Além disso, o Governo negou recurso administrativo para manter o contrato de licitação, e retomou a posse da área, mantendo, no entanto, o projeto Embarcadero, mesmo sem licitação. A partir de então, uma corrida jurídica entre empresa e Governo acontece. Neste sentido, ainda precisamos aguardar a conclusão, sem expectativa de quando esse momento poderá ocorrer, e se será favorável (devolução da concessão ou ressarcimento dos custos e lucros cessantes) ou desfavorável, com a perda definitiva da concessão e de todos seus direitos associados. Em agosto, participamos de AGC que optou pela liquidação do FIP Cais, gerido pela LAD Capital, e que agora já toma suas devidas providências para assim o fazer. Dessa forma, estamos com processos de liquidação tanto do fundo investido e gerido pela Austro Capital (Austro FLEX,) como pelo fundo FIP Cais. Quando o processo de liquidação destes dois fundos for finalizado, teremos o Multipar como detentor diretamente de ações da Cais Mauá do Brasil SA. Durante o mês de setembro seguimos nos processos de liquidação dos fundos aguardando principalmente a liquidação do própria FIP Cais que liberaria as ações da Cais Mauá do Brasil. A AGE de liquidação deverá ser convocada durante o mês de outubro.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

PORTO ALEGRE - RS
Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

contato@austrocapital.com.br
www.austrocapital.com.br

4.4. FIP AUSTRO MULTISSETORIAL

Participação direta na carteira do fundo: 84,46%

O FIP AUSTRO MULTISSETORIAL é um fundo de investimento em participações gerido pela própria Austro. Seu objetivo é o investimento em ativos com alto potencial de valorização. Durante o processo de estudo de ativos, o mesmo focou por investir a maioria dos seus recursos em projetos de geração de energia eólica localizados no Rio Grande do Sul, devido ao alto potencial de ganho.

4.4.1. Ventos da Fronteira

Participação indireta na carteira do fundo: 28,76%

Descrição: A Ventos da Fronteira SA é a empresa constituída para incorporar e desenvolver o Complexo Eólico de Dom Pedrito. Adquiriu as participações societárias da Ventos do Retiro SA, que por sua vez detém o controle das Centrais Geradoras Eólias (CGEs) que formam o Complexo Eólico de Dom Pedrito. O complexo eólico Dom Pedrito está localizado no sul do Brasil entre os municípios de Dom Pedrito e Bagé no Rio Grande do Sul, a cerca de 50Km do centro da cidade de Dom Pedrito. O projeto é dividido em duas fases: Dom Pedrito I (DP I) e Dom Pedrito II (DP II), com capacidades de 109,2 MW (45,0MW médio de geração) e 113,4MW (46,5MW médio de geração) de potência nominal, respectivamente, gerando uma capacidade total instalada de 222,6MW (91,5MW médios de geração total) e potencial de expansão para até 300MW.

Situação: As fases 1 e 2 do projeto já estão estruturadas, com a preponderância de seus fatores de risco mitigados e tendo inclusive participado do leilão de energia realizado em dezembro de 2017 e se habilitado para o leilão de 2018, o que atesta sua total conformidade com as exigências dos órgãos reguladores. Concomitantemente a redução de custos e otimização do projeto, temos trabalho na busca de potenciais investidores que possam adquiri-lo e construí-lo, iniciando o período de despacho de energia. Existem vários interessados no ativo, que atualmente estão em fase de avaliação para eventualmente efetivar uma proposta firme.

Em dezembro de 2018, foi realizada a assembleia do fundo Austro Multipar FIC FIM (único cotista do FIP Austro Multisetorial) na qual foi explanada aos cotistas as dificuldades de caixa do fundo em função das alterações regulatórias promovidas pelo CMN e a necessidade da venda do ativo por valores inferiores aos anteriormente precificados para que fosse possível se obter a liquidez necessária para a concretização dos outros ativos investidos pelo fundo. Nesta assembleia, foi aprovada a precificação do ativo em R$ 23.349.000,00 refletindo laudo de avaliação de acordo com as condições de mercado percebidas à época. Ainda naquele mês foram realizados os leilões de linhas de transmissão que englobaram o estado do Rio Grande do Sul. No âmbito deste leilão, a Aneel o dividiu em 5 lotes. As empresas vencedoras têm prazo regular e formal de 48 meses para entregar

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

Austro Capital

contato@austrocapital.com.br
www.austrocapital.com.br

suas obrigações, sem levar em consideração uma probabilidade acentuada de as obras serem antecipadas e as entregas ocorrerem antes do prazo mencionado.

Em março de 2019, recebemos a comunicação de que seria necessária a solicitação da Licença Prévia da linha de transmissão do parque, e iniciamos o processo para sua providencia: assinamos um novo contrato de acompanhamento e prestação de serviços com a DGE, específico para LP da linha de transmissão, bem como a contratação de estudos adicionais. Já em maio, alinhado aos procedimentos de boas práticas, procedemos a uma revisão nos atos societários da Ventos da Fronteira, ratificando as posições acionárias e aumentos de capital.

Em julho de 2019, revisitamos a questão sobre a regularização fundiária com os registros no Registro de imóveis além do cartório de títulos, bem como da renovação de contratos de áreas. Em razão de atualização das modelagens econômico-financeiras, contatamos a Weg com vistas a recebermos nova proposta de aerogeradores, desta vez com o modelo de 4,2 MW de potência, com uma redução de orçamento para 53 máquinas. Participamos no início de agosto de 2019 de reunião com departamento técnico da Fepam, no qual foram discutidos os detalhes de avaliação do projeto

Afim de manter o projeto atualizado e com os devidos acompanhamentos, tendo sido necessária, em virtude da falta de caixa do fundo, da realização de contratos de mútuos entre a empresa e a Austro Gestão de Recursos, com recorrência mensal, para evitar a depreciação de seu valor. Os balanços da Ventos da Fronteira e da Ventos do Retiro permanecem sendo fechados e auditados anualmente e o ativo segue a política de anualmente realizar laudo de avaliação de ativo para atualizar sua precificação. Durante o primeiro semestre de 2020, intensificamos os esforços na complementação das informações para a obtenção da LP da linha de transmissão. Em julho de 2020 iniciamos o processo de renovação da LI da Fase 1 do projeto, o que deve envolver demandas adicionais de caixa, supridas pelos já informados contratos de mútuo. Notamos que as condições de mercado começam a melhorar, o que pode incentivar as negociações do ativo e dar providencia à sua liquidez, condicionada a venda do projeto. Em agosto tivemos a aprovação do processo de LI da Fase 1, que agora foi estendida até setembro de 2025. Os trabalhos de campo para a obtenção da LP da Linha de Transmissão seguem acelerados, e as expectativas permanecem para sua finalização em início do próximo ano. As adaptações dos contratos fundiários necessários pelo falecimento de um proprietário seguem em bom passo, sendo que temos boas razões para crer que as averbações serão realizadas ainda neste ano. Em setembro iniciamos a complementação do estudo de potencial arqueológico da área da LT e junto ao IPHAN, de acordo com o enquadramento solicitado. Da mesma forma, recebemos o relatório de campo da primeira campanha de amostragem, realizada no considerando o período de inverno, que apontou de maneira preliminar podemos considerar que não há qualquer conflito significativo entre o projeto e a preservação da fauna e da flora do projeto. Seguimos sendo cotados por investidores quanto a venda do

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

Austro Capital

contato@austrocapital.com.br
www.austrocapital.com.br

projeto, e seguimos conversando e trabalhando no intuito de prestar as devidas diligências a sua concretização, sendo que algumas situações evoluíram bastante durante o mês.

4.4.2. Sarandi Energia

Participação indireta na carteira do fundo: 65,36%

Descrição: A Sarandi Energia é a proprietária do complexo eólico Sarandi, que está localizado no sul do Brasil a cerca de 50Km do município de Santana do Livramento, e a cerca de 450Km da cidade de Porto Alegre, capital do Rio Grande do Sul. O Projeto é um marco na região, pois está em localidade de excelente incidência de ventos e com potencial de ser um dos melhores projetos já desenvolvidos no Rio Grande do Sul. Sua concepção foi para um projeto de capacidade total instalada de 499,8 MW (241,4 MW médios de geração).

Situação: O projeto está em desenvolvimento com aproximadamente 4 anos de medição de ventos e com excelente qualidade nos dados coletados. Quanto ao licenciamento, os estudos de sensibilidade ambiental já foram realizados, as áreas foram elegíveis para entregar o relatório simplificado por ser de baixo impacto ambiental, condição para a emissão da licença prévia e de instalação.

O atual estágio de desenvolvimento de Sarandi ainda não permite participação em leilões de energia no mercado regulado, condição que deverá se disponibilizar com a finalização da sua estruturação, que pode ocorrer em cerca de três anos. No entanto, foi necessária a desaceleração do processo de obtenção das licenças em razão da necessidade de caixa da companhia, visto o prejuízo ocorrido em função das alterações na resolução CMN 3.922 impossibilitou a entrada de novos recursos nos fundos detentores do projeto. Com o objetivo de não incorrer em uma perda de valor real do projeto por conta desta desaceleração, e de reduzir o risco de ter processos importantes de desenvolvimento paralisados, ou até mesmo cancelados, o projeto alienou entre o final de 2019 e início de 2020 parte dos ativos já registrados em contrato de alienação com a empresa CJ Participações, incluindo uma das torres de medição de ventos e seus dados, parcela dos contratos fundiários e direitos de uso, entre outros direitos acessórios, pelo valor de R$ 1,8 milhão. Esse valor permitiu a liquidação de passivos do parque em aberto com alguns fornecedores de serviço e possibilitou acelerar seu ritmo de desenvolvimento. Atualmente buscamos a reformulação da estratégia de desenvolvimento, reorganizando a poligonal de áreas, contratação de novas áreas e buscar novamente ampliar ao máximo a capacidade do parque. A campanha de Georeferenciamento está ocorrendo, sendo que um total de 40 propriedades mapeadas até agora, com uma área identificada de mais de 20.000 hectares das quais mais de 16.000 com matrículas. Alguns ajustes serão necessários nos estudos do RAS, contemplando o atual Termo de Referência da FEPAM e específico para a nova poligonal a ser definida e licenciada. Durante o mês de agosto, seguimos com a campanha de ampliação da abrangência fundiária do novo projeto, com áreas em estágio de redação

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

Austro Capital

contato@austrocapital.com.br
www.austrocapital.com.br

com a intenção de garantir os direitos dos recebíveis de Villa Verona II mediante judicialização do processo, executando as multas contratuais e substituição de construtora.
Fruto das abordagens realizadas por intermédio de conversas telefônicas com os responsáveis diretos pela AG Invest, notamos os primeiros indícios de inconsistência respectivamente à propriedade do terreno em que todo o projeto fora concebido e vinha sendo construído. Com base nas evidências constatadas, a primeira providência tomada foi uma solicitação, encaminhada ao Ofício de Registro de Imóveis de Palhoça, de uma atualização da Matrícula do Imóvel mencionado. Nesta escritura, verificou-se de fato que o imóvel havia sido vendido para terceiro, com averbação na matrícula. Com base nesta constatação, levantamos uma série de informações de conexão duvidosa entre os integrantes societários nos quadros de BRA Equity, Villa Verona SPE e BRASC. Parecer jurídico de escritório de Advocacia sobre tais ocorrências concluiu que a possibilidade mais coerente para evitar uma perda era contar com a boa vontade do primeiro proprietário e do último proprietário, que adquiriu o dito terreno, levando-se em consideração a boa-fé, para o acerto final. Passo seguinte foi a contratação de escritório jurídico para efetuar uma diligência e elaborar uma estratégia de abrir execução contra os envolvidos, incluindo inclusive as participações indiretas, não tendo sido descartado um processo criminal e uma ação Pauliana. Nesta diligência foram identificadas supostas irregularidades cometidas pelos administradores da companhia investida. Ficou programado para o mês de dezembro realizar uma investigação em loco para verificação do ocorrido.
Conforme previsto, em dezembro de 18, foi realizada a investigação em loco sobre a atual situação do ativo e montado um dossiê sobre os fatos ocorridos o qual foi apresentado a delegacia de polícia civil do município de Palhoça-SC que iria conduzir as investigações.
Por medida de prudência, no mês de dezembro a assembleia do fundo Austro Multipar FIC FIM (único cotista do FIP Austro Multisetorial) optou, conforme indicação técnica, pela precificação do ativo a zero até que se tenham elementos para um novo valor dentro da realidade de recuperação.
Apesar de ser um processo investigativo lento, em julho de 2019 notamos que a abertura do inquérito pode ter iniciado um processo de preocupações entre as partes envolvidas com a finalidade de tentar resolver o processo, tendo em vista alguns acenos por parte da BRA, responsável direta pela AG. Invest. As tentativas se voltaram a um acordo entre a empresa e o atual proprietário do terreno, para a obra pudesse ser terminada e gerar fundos para reembolsar os credores. Continuamos em contato com advogado para execução de todas as partes envolvidas. Por fim, em julho de 2020, como parte da diligência sobre o ativo, recebemos resposta da Polinter e das Delegacias de polícia envolvidas, que restam ainda duas cartas precatórias para serem executadas referentes as oitivas e avançar no processo policial. Durante o mês de agosto buscamos interceder junto a Delegacia responsável pelo inquérito e mesmo através da Polinter, mas não obtivemos sucesso, devendo aguardar os prazos das instituições. Em setembro seguiram-se os mesmos

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

Austro Capital

contato@austrocapital.com.br
www.austrocapital.com.br

de minutas de contrato e formalização. Notamos que mesmo em seu estágio embrionário, alguns investidores já começam a interessar-se pelo projeto e pela dinâmica que está adquirindo, acenando para as boas características que o mesmo possui. Em setembro, assinamos o contrato de renovação de desenvolvimento de projeto com a DGE por um prazo de mais seis meses, com intuito de manter as atividades operacionais ativas e dinâmicas. Os esforços para busca de áreas e ampliação do projeto mantiveram-se plenas e tivemos novas matrículas de áreas sendo solicitadas e anexadas. Os contatos com possíveis investidores mantiveram-se e estreitaram-se, estando em fases diversas de diligências.

Esperamos que a medida que o projeto se desenvolva e ganhe maturidade, aliados a venda dos seus ativos possam proporcionar o aumento dos interesses informais que poderá representar em um futuro uma formalização de proposta para o real desinvestimento pelo fundo.

4.4.3. AG Invest

Participação indireta na carteira do fundo: 0,00%

Descrição: Empresa constituída com intuito de ser o veículo de participação da BRA Equity e do Fundo Austro Multisetorial na segunda torre do empreendimento imobiliário Residencial Villa Verona, chamado de Villa Verona II, localizado na cidade de Palhoça, em SC. O empreendimento segue as mesmas características do já entregue Vila Verona I, um condomínio de prédios para população de baixa/média renda com apelo pela infraestrutura e qualidade de moradia.

Situação: Após investigações ocorridas, foi constatado que o ativo pode ter sido vítima de uma possível fraude. Foi aberta uma investigação policial para determinação dos fatos ocorridos para que seja possível a utilização das informações para recuperação dos valores investidos. O inquérito segue no âmbito policial, aguardando finalização das oitivas, podendo ser identificado como crime. Respeitando a política de precificação, o ativo foi declarado com PDD de 100% de seu valor, até constatado sua reversão. A cronologia dos fatos é como segue:

Em julho de 2017, com vistas a extrair a real situação do empreendimento, foi realizada uma visita ao canteiro de obras do empreendimento, onde foi constatado que as obras permaneciam paralisadas, em princípio por razão de atrasos em liberações de financiamentos da Caixa Econômica Federal, que não estava liberando os recursos.

No dia 23/01/2018, nos foi apresentada uma sugestão para resolver o problema enfrentado pela Residencial Villa Verona II no atraso das obras, que envolvia, entre outras medidas, a troca da construtora envolvida. Após exaustivas cobranças, nos foi colocado que a solução ocorreria por vias amigáveis e a troca da Construtora se daria durante o mês de fevereiro de 2018, após a aprovação pela CEF. Em março surgiu a primeira indicação

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

Austro Capital

contato@austrocapital.com.br
www.austrocapital.com.br

procedimentos de tentativa de intervenção junto às policias e ao inquérito, sem sucesso. Fizemos contato com alguns escritórios jurídicos para auxiliar nesta demanda específica.
Desta forma, diante das irregularidades encontradas, não temos expectativa de que o empreendimento deva ser retomado no curto prazo, necessitando mais clareza sobre as possibilidades de recuperação para poder acenar aos cotistas do fundo.

5. CONCLUSÃO

Apesar das dificuldades encontradas diante de cenários econômicos, políticos, e mais recentemente, sociais, gerado pela atual pandemia disseminada pelo vírus Covid19, em especial pela dificuldade de recuperação de alguns ativos diante de suas necessidade de caixa, somadas aos problemas regulatórios, e de eventos que fogem à alçada de gestão, entendemos que o cenário poderá se tornar mais benéfico, à medida que temos agido ativamente para dar continuidade nos procedimentos que envolvem seus desenvolvimentos, ou em certos casos, de recuperação do valores investidos. Desta maneira, respeitando as questões características do fundo e de seus ativos, como a carência e a precificação coerente em um horizonte mais estendido, continuaremos a prestar todas as diligências necessárias a proporcionar a rentabilidade que o fundo se propõe.
No entanto, diante da possibilidade de troca de gestão e liquidação do fundo, enviamos aos cotistas um comunicado do risco associado à essa decisão, ressaltando o acentuado risco de interrupção no desenvolvimento dos projetos eólicos e do interesse dos investidores cotados à sua aquisição, tendo em vista o sensível aumento de risco associado.
Além disso cabe ressaltar as necessidades mensais de caixa suportadas pela gestora, e deveriam ser imediatamente passar a responsabilidade dos investimentos, dada a falta de caixa dos projetos que o tornem autossuficientes. Maiores detalhes podem ser encontrados no próprio comunicado divulgado.
Estamos à disposição para o esclarecimento de qualquer dúvida adicional.
Obrigado

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B89F3

RJI CORRETORA DE VALORES

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA PUMA

CNPJ/MF nº 16.617.356/0001-90
("FUNDO")

Cliente	Nome	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA
	CPF	03.845.124/0001-66

TERMO DE CIÊNCIA AO REGULAMENTO VIGENTE E CIÊNCIA DE RISCO

Pelo presente Termo de Ciência ao Regulamento Vigente e Ciência de Risco ("Termo") atesto, expressamente, a ciência ao regulamento vigente do FUNDO e declaro para todos os fins de direito que:

I) Tive acesso, anteriormente, à minuta do presente Termo, ao Regulamento Vigente, ao Formulário de Informações Complementares e à Lâmina de Informações Essenciais, quando for o caso;

II) Tenho a ciência também, conforme a legislação em vigor:
(a) de que as estratégias de investimento do FUNDO, realizadas no passado, podem resultar em perdas patrimoniais significativas para seus cotistas.;
(b) de que as aplicações realizadas no passado no FUNDO não contaram com garantia da ADMINISTRADORA, da GESTORA, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo FUNDO;
(c) de que a concessão de registro para a venda de cotas do FUNDO não implica, por parte da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), garantia de veracidade das informações prestadas ou de adequação do Regulamento do FUNDO à legislação vigente ou julgamento sobre a qualidade do FUNDO ou de seu ADMINISTRADOR e demais prestadores de serviços; e
(d) dos fatores de risco relativos ao FUNDO constantes do Regulamento vigente e desse tipo de aplicação financeira;

III) Os principais fatores de risco inerentes à composição da carteira do FUNDO são e que estão no Regulamento Vigente:

I. *Fatores Macroeconômicos Relevantes:* Variáveis exógenas tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas, poderão resultar em perdas para os cotistas. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo o Administrador e/ou o Gestor, qualquer indenização, multa ou penalidade de qualquer natureza, caso os cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de quaisquer de tais eventos.

II. *Risco de Liquidez na Amortização e Resgate:* O Fundo está sujeito a riscos de liquidez no tocante às amortizações e ao resgate final de cotas. O Fundo pode não estar apto a efetuar

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 23800704995 e o código: B9gF3

pagamentos relativos às amortizações e ao resgate final de suas cotas no caso de (i) falta de liquidez dos mercados nos quais os Títulos e Valores Mobiliários integrantes da carteira são negociados, e/ou (ii) condições atípicas de mercado.

III. *Riscos de Liquidez das Cotas:* Em razão da não existência (i) de um mercado secundário ativo e organizado para as cotas e (ii) de o Fundo ser constituído sob a forma de condomínio fechado, inadmitindo que o cotista resgate suas cotas a qualquer tempo, eles, os cotistas, podem ter dificuldade em realizar seus investimentos.

IV. *Riscos de Liquidez dos Ativos do Fundo:* As aplicações do Fundo nos Títulos e Valores Mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida para outros fundos. Caso o Fundo precise vender os Títulos e Valores Mobiliários, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do Fundo, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos cotistas.

V. *Resgate por meio da em Pagamento dos Ativos integrantes de Carteira do Fundo:* Este Regulamento estabelece que o Fundo poderá efetuar o resgate das cotas caso, findo o Prazo de Duração, ainda existam ativos na carteira do Fundo. Nesse caso, os cotistas poderão encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues em dação.

VI. *Concentração e Riscos da Carteira:* A carteira do Fundo poderá estar concentrada em Títulos e Valores Mobiliários de emissão de poucas COMPANHIAS INVESTIDAS, ou até uma única, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados à performance de tais companhias.

VII. *Ausência de COMPANHIAS INVESTIDAS:* O Fundo foi constituído com a finalidade de investir seus recursos em COMPANHIAS INVESTIDAS. Assim, não há garantia de serem encontradas companhias dispostas a permitir a participação do Fundo, ou companhias cujos Títulos e Valores Mobiliários estejam com preço atrativo ao Fundo durante o Período de Investimento.

VIII. *Risco do Mercado de Atuação das COMPANHIAS INVESTIDAS:* Tendo em vista que o Fundo aplicará a maior parte de seus recursos em COMPANHIA INVESTIDA e o rendimento das cotas dependerá da realização de tais investimentos, o Fundo estará sujeito aos riscos inerentes aos mercados das COMPANHIAS INVESTIDAS, de forma que, qualquer ato ou fato que impacte negativamente, no todo ou em parte, tais mercados ou tais COMPANHIAS INVESTIDAS, poderá causar efeitos adversos no patrimônio líquido do Fundo e, por conseguinte, em suas cotas. Não obstante a diligência do Administrador e do Gestor, os proventos a serem distribuídos podem vir a se frustar em razão da insolvência, recuperação judicial e/ou extrajudicial, falência, mau desempenho operacional ou ainda fatores diversos. Em tais ocorrências, o Fundo e os cotistas poderão sofrer perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

IX. *Inexistência de Garantia de Eliminação de Riscos:* A realização de investimentos no Fundo sujeita o investidor aos riscos aos quais o Fundo e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos cotistas no Fundo. Embora o Administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos das aplicações do Fundo, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas. O Fundo não conta com garantia do Administrador, do Gestor e do Coordenador, de quaisquer

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse https://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 23800704/95 e o código: B89F3

RJI CORRETORA DE VALORES

terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito, e consequentemente, os cotistas. Em condições adversas de mercado, referido sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida. As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

X. *Risco de Mercado:* O valor dos ativos que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

XI. *Risco de Crédito:* Consiste no risco dos emissores de Títulos e Valores Mobiliários que integram a carteira do Fundo não cumprirem com suas obrigações de pagá-las pontual e integralmente. Alterações na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que integram a carteira do Fundo.

XII. *Risco da Titularidade Indireta:* A titularidade das cotas não confere aos cotistas o domínio direto sobre ativos integrantes da carteira do Fundo ou sobre fração ideal específica desses ativos, sendo exercidos os direitos dos cotistas sobre todos os ativos integrantes da carteira do Fundo de modo não individualizado, por intermédio do Administrador.

XIII. *Risco de Derivativos:* Embora o Fundo possa utilizar instrumentos derivativos exclusivamente para proteger as suas posições detidas à vista, esta proteção pode não ser perfeita, gerando oscilações adversas nas cotas.

XIV. *Prazo para Resgate das Cotas:* Ressalvada a amortização de cotas do Fundo, pelo fato de o Fundo ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotas somente poderá ocorrer após o término do prazo de duração do Fundo, ocasião em que todos os cotistas deverão resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no Regulamento. Tal característica do Fundo poderá limitar o interesse de outros investidores pelas cotas do Fundo, reduzindo sua liquidez no mercado secundário.

XV. *Demais Riscos*. O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador ou do Gestor tais como moratória, inadimplemento de pagamentos mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária.

Informações mais detalhadas sobre o FUNDO podem ser obtidas no Formulário de Informações Complementares e no Regulamento Vigente.

Rio de Janeiro, 20 de Dezembro de 2021 .

Assinatura do Cotista

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:06

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse https://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o nº do processo: 23800704 95 e o código: B89F-3.

PROCESSO Nº:	@RLI 23/80070495
UNIDADE GESTORA:	Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV
AOS SRS.:	João Roberto Vieira (Diretor-Presidente do ILHOTAPREV) Anderson Kniess (Comitê de Investimentos do ILHOTAPREV) Pedro Corrêa Filho (Comitê de Investimentos do ILHOTAPREV)
ASSUNTO:	Requisição de documentos *in loco*. Nº 2 (OFÍCIO-10384/24)

REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS *IN LOCO*

No cumprimento das atribuições de fiscalização conferidas ao Tribunal de Contas[1], a Diretoria de Contas de Gestão (DGE) encaminha a presente REQUISIÇÃO, para que sejam apresentadas informações, documentos e comprovações elencadas a seguir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas:

Nº	Discriminação	Quem deve fornecer
1	Certificação em curso relacionado ao setor previdência, investimentos, gestão de recursos ou área correlata.	Membros do comitê de investimentos do ILHOTAPREV
2	Diploma ou comprovante de conclusão de curso superior	Membros do comitê de investimentos do ILHOTAPREV
3	Certidão negativa de antecedentes criminais	Membros do comitê de investimentos do ILHOTAPREV
4	Relatório de Avaliação Atuarial do ano de 2024	Diretor-Presidente do ILHOTAPREV

Caso não disponha de algum documento ou informação solicitada, favor manifestar-se expressamente sobre a inexistência ou indisponibilidade.

Destaca-se que cabe ao gestor público informar por escrito se algum documento ou informação fornecido no âmbito deste procedimento de auditoria foi declarado de acesso restrito, nos termos do art. 22 (protegidos por sigilo em legislação específica), do art. 23 (segurança da sociedade e do Estado) ou do art. 31 (informações pessoais), da Lei de Acesso à Informação (LAI).

O não atendimento no prazo estabelecido sujeita o responsável à multa prevista no art. 70 da Lei Complementar Estadual n. 202, de 15/12/2000.

12/06/2024

LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA
Auditor Fiscal de Controle Externo

PABLO VINÍCIUS NEVES OLIVEIRA
Auditor Fiscal de Controle Externo

João Roberto Vieira.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
- Artigo 106 da Lei Complementar Estadual n.0 202/2000 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Santa

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:09

Esse documento foi assinado por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://sala.virtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 338007049 5 e o código 20D54.

Número do pedido: 2368525
FOLHA: 1 / 1

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 2368525
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NÃO CONSTAM** distribuídas AÇÕES PENAIS ORIGINÁRIAS DESTA INSTÂNCIA com sentença condenatória transitada em julgado ou, havendo, foi concedido o benefício de sursis ou a pena foi extinta ou cumprida, em relação a:

NOME: PEDRO CORREA FILHO
CPF: 081.345.939-76
RG: 5675563
Órgão expedidor: sspsc
Nome da mãe: Irina Corrêa
Nome do pai: Pedro Corrêa
Data de nascimento: 03/04/1992
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Solteiro(a)
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : ILHOTA
Endereço residencial : valdevino pontes

Certidão emitida às 11:31 de 12/06/2024.

a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.

b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra Instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.

c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).

d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.

e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:09

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: A3B13

Número do pedido: 2368522
FOLHA: 1 / 1

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 2368522
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CRIMINAIS**, com condenação transitada em julgado, contra:

NOME: ANDERSON KNIESS
CPF: 008.510.529-59
RG: 4772300
Órgão expedidor: SSPSC
Nome da mãe: MARLI TEREZINHA KNIESS
Nome do pai: PEDRO KNIESS
Data de nascimento: 17/08/1983
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Separado(a)
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : BLUMENAU
Endereço residencial : Rua São Manoel, 83

Certidão emitida às 11:35 de 12/06/2024.

a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, inclusive os protocolados no âmbito dos juizados especiais criminais, das turmas recursais e da Justiça Militar.

b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução n. 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

d) A presente certidão não abrange os processos em tramitação ou arquivados no Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:09

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: A3B13

Número do pedido: 2368579
FOLHA: 1 / 1

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 2368579
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NÃO CONSTAM** distribuídas **AÇÕES PENAIS ORIGINÁRIAS DESTA INSTÂNCIA** , com sentença condenatória transitada em julgado ou, havendo, foi concedido o benefício de sursis ou a pena foi extinta ou cumprida, em relação a:

NOME: JOAO ROBERTO VIEIRA
CPF: 167.969.509-68
RG: 11164700
Órgão expedidor: sspsc
Nome da mãe: olga fermino da silva
Nome do pai: jose egidio vieira
Data de nascimento: 12/10/1952
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado(a)
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : ILHOTA
Endereço residencial : Rua: Antônio Batista Curbani -101- Centro - Ilhota - SC

Certidão emitida às 12:03 de 12/06/2024.

a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.

b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra Instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.

c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).

d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.

e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:09

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: A3B13

Fls 1530 CE/SC

Universidade do Vale do Itajaí

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 051/89, publicada no D.O.U., em 17.02.1989
Itajaí - Santa Catarina

UNIVALI

Diploma de Bacharel em Direito

O Reitor da Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições, tendo em vista que

Pedro Corrêa Filho,

brasileiro, natural do Estado de Santa Catarina, nascido no dia 3 de abril de 1992,
portador da Cédula de Identidade nº 5.675.563/SC,

concluiu o curso de Direito reconhecido pelo Decreto Federal nº 69.799/71, publicado no Diário Oficial da União em 17 de dezembro de 1971, e considerando o Termo de Colação de Grau em 18 de março de 2019, outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Itajaí, 29 de março de 2019.

Prof. Valdir Cechinel Filho, Dr.
Reitor

Prof. Roberto Epifanio Tomaz, Dr.
Coordenador do Curso

Diplomado

Prof. José Everaldo da Silva, Dr.
Diretor da Escola de Ciências Jurídicas e Sociais

Digitalizado com CamScanner

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 23800704 95 e o codigo: A3B13

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecílio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:09

GABINETE/PROCURADORIA JURÍDICA

Considerando, as principais alterações inerentes às Resoluções do Conselho Monetário Nacional – **CMN Nº 3.244 e CMN Nº. 3.506,** as quais, versam sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

Considerando, o que dispõe a Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998, e seus artigos correlatos;

Considerando, a inclusão da condição de que a aplicação em fundos de investimento só possam se dar quando os mesmos fundos forem constituídos sob a forma de condomínio aberto, o que garante a possibilidade de resgates direto com o administrador;

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:09

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: A3B13

Considerando, a permissão legal para aplicação em fundos abertos denominados fundos de investimento previdenciários e fundos de investimento em cotas de fundos de investimento previdenciários com limites específicos de aplicação, que guardam, em suas constituições, melhores mecanismos de acesso às informações por parte do órgão fiscalizador;

Considerando, que o objetivo será o aporte de liquidez aos investimentos efetivados, o que trará vantagens a todos os beneficiários do Instituto Municipal ILHOTAPREV;

Por todo o exposto, ***sou favorável***, à **adesão do Instituto ILHOTAPREV** ao QUATÁ INVESTIMENTOS (QT FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRAZO PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO; a fim de que o mesmo promova a necessária aplicação em fundos de investimentos, tendo-se em conta as suas vertentes assim distribuídas:

BNY MELLON – ADMINISTRAÇÃO (artigo 2º do regulamento analisado).

Ilhota

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:09

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: A3B13

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:09

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 23800704 95 e o codigo: A3B13

FACULDADE FOCUS

Credenciada com a Portaria do MEC nº 314, de 02/03/2020 - Publicação no D.O.U. de 04/03/2020.
GRUPO FOCUS DE EDUCAÇÃO LTDA - CNPJ: 14.334.814/0001-77

CERTIFICADO

O Diretor da Faculdade Focus, no uso de suas atribuições confere o presente certificado a

Anderson Kniess

Brasileiro, nascido em 17/08/1983, portador do CPF n.º 008.510.529-59 e do RG: n.º 008.510.529-59 SC, que concluiu nesta instituição o curso de Especialização - Lato Sensu: Pós-graduação em Gestão Pública, realizado no período de 01/12/2021 a 28/09/2022, com carga horária de 360 horas, conferindo-lhe o título de especialista para que possa usufruir de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cascavel, 25 de outubro de 2022.

Ruy Wagner Astrath
DIRETOR GERAL

Anderson Kniess
ESPECIALISTA

Fls 1534 CE/SC

FACULDADE FOCUS

Credenciada com a Portaria do MEC nº 314, de 02/03/2020 - Publicação no D.O.U. de 04/03/2020.
GRUPO FOCUS DE EDUCAÇÃO LTDA - CNPJ: 14.334.814/0001-77

Histórico escolar: Pós-graduação em Gestão Pública

o: Anderson Kniess – RG nº. 008.510.529-59 SC

DISCIPLINA	NOTA	C.H.	RESULTADO	DOCENTE	TÍTULO
ão Pública	8.0	40	Aprovado	Mauricio Mesurini da Costa	Doutor
aces da Administração Pública	7.0	40	Aprovado	Lucas Paulo Orlando de Oliveira	Mestre
ções	8.0	40	Aprovado	Mauricio Mesurini da Costa	Doutor
ratos Administrativos na Gestão Pública e a Tomada de Decisão	10.0	40	Aprovado	Paulo Henrique Helene	Especialista
amentos do Direito Administrativo	8.0	40	Aprovado	Lucas Paulo Orlando de Oliveira	Mestre
ão de Pessoas no Setor Público	10.0	40	Aprovado	Andreia Helena Pasini Guareski	Mestra
abilidade Pública	8.0	40	Aprovado	Celso José Farias	Mestre
nças Públicas	8.0	40	Aprovado	Eduardo Hoffmann	Mestre
ípios Orçamentários	9.0	40	Aprovado	Celso José Farias	Mestre

CARGA HORÁRIA TOTAL: 360 HORAS

so regulamentado pela resolução CNC/CES nº1 DE 06/04/2018 – D.O.U. 09/04/2018.
formação na área do conhecimento em: Negócios, Administração e Direito.
icado registrado sob o nº 13387, da página 98A, no livro 09.

cavel, 25 de outubro de 2022.

ando Henrique Milke
etário Geral e Acadêmico
dade Focus

Para validar seu certificado, leia o QRCode
ou acessse o site:
https://faculdadefocus.com.br/certificado/validar
informe o código: AHALZM1J
e data de emissão: 25/10/2022.

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 23800704 95 e o codigo: A3B13

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecílio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:09

Estado de Santa Catarina
Instituto de Previdência Municipal de Ilhota – ILHOTAPREV
Rua: Antônio Batista Curbani -101- Centro - Ilhota - SC
C.N.P.J. 03.845.124/0001-66 CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-7139- E-Mail: ilhotaprev@ilhota.sc.gov.

Fls 1535 TCE/SC

PARECER TÉCNICO

Assunto: REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÃOES REFERENTE A RLI 23/80070495

RELATÓRIO

Trata o presente parecer acerca do envio de informações afim de possibilitar a elaboração de um plano de custeio que venha a revelar a fiel realidade atuarial do Regime Próprio de Previdência Social.

Importante esclarecer que a posse de uma base de dados devidamente atualizada, em conjunto com a implementação de reformas relacionadas ás idades de aposentadoria e ao cálculo dos benefícios, pode acarretar em vantagens para a entidade municipal. Essa abordagem vem abranger não apenas fortalecer a solidez do sistema previdenciário local, mas também propiciar uma oportunidade singular para revitalizar e viabilizar, de maneira mais efetiva, a sustentabilidade da previdência social do município de ilhota.

Fora estipulado um prazo pelo TCE/SC, assim o envio destas provisões matemáticas relativos ao exercício de 2023, deveria acontecer até a data de 31 de março de 2024. Destaca-se a relevância do cumprimento deste prazo estabelecido para o encaminhamento do Demonstrativo de **RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL,** a secretaria de Previdência, cujo o prazo encerraria em 31 de janeiro de 2024.

A observância desses prazos mostra-se crucial para assegurar o alinhamento eficiente com tais exigências normativas, garantindo, assim uma gestão previdenciária responsável e em conformidade com a diretrizes estabelecidas pelos órgãos competentes.

É o breve relatório.

Esse procedimento de preencher adequadamente a planilha se faz todo pelo setor de recursos humanos, setor que possui toda informação necessária para o devido preenchimento desta planilha.

No dia 15/12/2023, fora encaminhado pelo Senhor Diretor Presidente João Roberto Vieira via sistema 1doc, memorando n°6468/2023 para o setor RH para o Coordenador Jonathan Boneti Siqueira, e para Agente Administrativa Rosilene Fronza Zimmermam, que o referido memorando foi visualizado pelos mesmos no dia 18/12/2024, porém sem nenhuma resposta efetiva.

Já no dia 13/03/2024, através do despacho via 1doc referente ao memorando 6468/2023, fora encaminhado em anexo um oficio 07/2024 da empresa BRPREV, esclarecendo a importância e necessidade de uma base de dados devidamente atualizada, onde a mesma possibilitaria vantagens para a entidade municipal.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:10

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B037A

Fls 1536 TCE/SC

O coordenador Jonathan Boneti Siqueira visualizou a mensagem no dia 10/04/2024, e a agente administrativa Rosilene Fronza Zimmermann, responsável a mais tempo pelo setor visualizou a mensagem no dia 22/03/2024, novamente sem nenhum retorno a esta autarquia que sempre se mostrou solidário em ajudar de acordo com a legislação vigente no município.

Entre as datas de 12/2023/ a 03/2024, João Roberto Vieira- Diretor Presidente do Instituto, esteve por diversas vezes no setor RH cobrando pelo devido preenchimento dos dados dos funcionários ativos. Visto que o prazo para o envio desta planilha para a Previdência Social se encerrou no dia 31/01/2024, e ao TCE se encerraria no dia 31/03/2024.

A resposta pela Agente Administrativa Rosilene Fronza Zimmermann, sempre foi que teria sido aberta um chamado junto a empresa GOV.BR, para a parametrização e preenchimento do relatório.

Importante registrar que esta empresa, atua no município de ilhota desde 2014, e este preenchimento é feito anualmente e obrigatória do RH para o levantamento Atuarial do Município. E por fim no dia 12/04/2024, novamente fora encaminhado através do despacho 02 do memorando 6468/2023, o não recebimento das informações solicitadas, visto que o prazo para o envio já havia sido expirado. Neste dia através do despacho 03/2024 do memorando 6468/2023, a agente administrativa Rosilene Fronza Zimmermann, veio a encaminhar a seguinte mensagem: Estamos com um chamado em aberto com o sistema de gestão de pessoas para parametrizar o relatório conforme solicitado. Informa que hoje pela manhã entrei em contato com a empresa e solicitei preferência. Somente no dia 30/04/2024 o setor de recursos humanos veio a encaminhar a planilha com as informações.

Mesmo havendo o envio desta planilha, teve que ser feita a retificação pelo Agente Administrativo Anderson Kniess, de salário de cada funcionário ativo pois foi informado a remuneração geral, porém era necessário informar além da remuneração bruta, a base de cálculo para desconto da previdência, visto que nem toda verba recebida, conta para tal desconto da previdência.

Importante mencionar que tivemos uma reunião com o prefeito, secretária de finanças e o diretor do instituto, no qual foi solicitado a permissão no acesso ao sistema da folha de pagamento da prefeitura para obter informações afim de complementar as informações para o devido preenchimento da planilha dos funcionários ativos. Devido a esses ajustes o envio da planilha para o atuário veio a ocorrer no dia 06/06/2024, onde o mesmo acusou o recebimento.

Ilhota, 14 de junho de 2024

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:10

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B037A

Fls 1537 TCE/SC

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA
João Roberto Vieira - CPF: 167.969.509-68

TESTEMUNHAS:

1)_____
ASSESSOR JURÍDICO
PEDRO CORRÊA FILHO

2)_____
PRESIDENTE DO CONSELHO
GUILHERME LUIZ ZIMMERNANN

3)_____
CONSULTOR DE INVESTIMENTOS
ANDERSON KNIESS

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:10

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B037A

Fls 1538 TCE/SC

Memorando 1.863/2024

PREFEITURA DE ILHOTA

Responder apenas via 1Doc

Rosilene Z. SA-DRH

Para ILHOTAPREV - Ins...

CC

2 setores envolvidos

SA-DRH ILHOTAPREV

30/04/2024 11:53

Cálculo atuarial

Bom dia,

Segue anexo conforme solicitado.

_

Att.

Rosilene Fronza Zimmermann
Agente Administrativo

(47) 3343 8817

CALCULO_ATUARIAL.xlsx (73,13 KB)	4 downloads
Efetivados_2024.pdf (71,05 KB)	2 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

João Roberto Vieira - Diretor Presidente Ilhotaprev	30/04/2024 12:01:00	
Rosilene Fronza Zimmermann - Agente Administrativo	30/04/2024 11:53:17	
Total		2

30/04/2024 11:53:35 Rosilene Fronza Zimmermann SA-DRH **arquivou**.

Prefeitura de Ilhota - Rua Dr Leoberto Leal, 160 - Centro CEP: 88320-000
Impresso em 13/06/2024 14:53:30 por João Roberto Vieira - Diretor Presidente Ilhotaprev

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:10

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 13/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B037A

BRPREV

OFÍCIO 07

Porto Alegre, 08 de março de 2024

Ao RPPS do Município de Ilhota-SC

Elabora-se este ofício com o propósito de esclarecer acerca dos benefícios decorrentes da busca por aprimoramentos no Regime Próprio de Previdência Social.

Primeiramente, destaca-se que a base de dados desempenha um papel fundamental como um dos alicerces essenciais no contexto da avaliação atuarial, exercendo uma influência direta e significativa sobre os desfechos e conclusões provenientes desse processo analítico. Ao contar com um banco de dados atualizado e coeso, torna-se viável alcançar uma apuração mais precisa das reservas, possibilitando, assim, a elaboração de um plano de custeio que se revele fiel à realidade da situação atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

Além disso, é imprescindível ressaltar que a posse de uma base de dados devidamente atualizada, em conjunto com a implementação de reformas relacionadas às idades de aposentadoria e ao cálculo dos benefícios, pode acarretar vantagens substanciais para a entidade municipal. Essa abordagem abrangente não apenas fortalece a solidez do sistema previdenciário local, mas também propicia uma oportunidade singular para revitalizar e viabilizar, de maneira mais efetiva, a sustentabilidade da previdência social no âmbito municipal.

Neste contexto, vale salientar e enfatizar por meio deste comunicado a importância de estar atento aos prazos estipulados pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina. De acordo com o TCE-SC, o envio das provisões matemáticas relativas ao exercício de 2023, deveria acontecer até a data limite de 31 de janeiro de 2024. Adicionalmente, destaca-se a relevância do cumprimento do prazo estabelecido para o encaminhamento do DRAA (Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial) à Secretaria de Previdência, cujo prazo se encerra em 31 de março de 2024. A observância desses prazos se mostra crucial para assegurar o alinhamento eficiente com as exigências normativas, garantindo, assim, uma gestão previdenciária responsável e em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelos órgãos competentes.

Atenciosamente,
Equipe BrPrev

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:10

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B037A

Fls 1540 TCE/SC

Re: Cálculo Atuarial 2023

De BrPREV Consultoria Atuarial em 2024-06-14 11:50

Detalhes | Cabeçalhos | Texto simples

Bom dia João!

O prazo para o envio da Avaliação Atuarial com o DRAA cadastrado no CADPREV é dia 18/06/2024.

Permanecemos à disposição!

Atenciosamente,

Kimberli Dartora

SEU FUTURO, NOSSO COMPROMISSO.

BRPREV ATUÁRIOS

www.brprev.com | 51 3377.5772 | 51 3237.2728
Avenida Getúlio Vargas, 1151 | Sala 616 | Porto Alegre | RS

Em 13/06/2024 15:03, João Roberto Vieira escreveu:

> Boa tarde, Pablo
>
> Em relação a planilha com os dados do cálculo atuarial referente 2023, enviados no dia 06/04/2024, qual a previsão para a entrega do relatório?
>
> Att
>
> --
> Atenciosamente:
>
> João Roberto Vieira
> Diretor Presidente
> Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV
> CNPJ: 03.845.124/0001-66

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:10

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGO DE SOUSA em 18/06/2024 15:43
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o código: B037A

Fls 1541 TCE/SC

Bom dia,

Obrigado, qualquer duvidas estamos a disposição.

João Roberto- Diretor

Atenciosamente:

João Roberto Vieira
Diretor Presidente
Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV
CNPJ: 03.845.124/0001-66

Em 2024-06-06 09:45, Anderson Kniess escreveu:

> Bom dia,
>
> Segue para conhecimento.
>
> Att
>
> ---
> ANDERSON KNIESS
> INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ILHOTA - ILHOTAPREV
> CNPJ: 03.845.124/0001-66
> Rua Antônio Batista Curbani - 101 - Centro
> Ilhota/SC
> 3343-7139
>
> -------- Mensagem original --------
>
> **Assunto:** Re: Planilha Cálculo Atuarial 2023
> **Data:** 2024-06-04 14:02
> **De:** BrPREV Consultoria Atuarial <previdencia@brprev.com>
> **Para:** Anderson Kniess <contabil1@ilhota.sc.gov.br>
>
> Boa tarde Anderson!
>
> Recebemos a base de dados para a Avaliação Atuarial do ano de 2024, referente ao exercício de 2023.
>
> Destaco que a mesma será analisada e estará sendo submetida aos testes de consistência.
>
> Qualquer dúvida/esclarecimento estaremos entrando em contato.
>
> Atenciosamente,
>
> Equipe BRPREV Atuários
>
> ---
>
> BRPREV ATUÁRIOS
> SEU FUTURO, NOSSO COMPROMISSO.
> www.brprev.com | 51 3377.5772 | 51 3237.2728
> Avenida Getúlio Vargas, 1151 | Sala 616 | Porto Alegre | RS
>
> Em 04/06/2024 09:45, Anderson Kniess escreveu:
>
> > Bom dia,
> >
> > Segue em anexo planilha cálculo Atuarial 2023
> >
> > Att
> >
> > --
> > ANDERSON KNIESS
> > INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ILHOTA - ILHOTAPREV
> > CNPJ: 03.845.124/0001-66
> > Rua Antônio Batista Curbani - 101 - Centro
> > Ilhota/SC
> > 3343-7139

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:10

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o código: B037A

Instituto de Previdência Municipal de Ilhota- ILHOTAPREV
Rua: Antônio Batista Curbani, 101 - Centro - Ilhota - SC
C.N.P.J. 03.845.124/0001-66 - CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-7139 E-Mail: ilhotaprev@ilhotaprev.sc.gov.com

Fls 1542 TCE/SC

Ao Sr. Luis Felipe Camargo de Souza (Auditor Fiscal de Controle Externo TCE/SC)

Em resposta a Requisição de documentos e Informações 03 - Ref: RLI 23/80070495

Segue os fatos acerca do atraso preenchimento RAA-24:

No dia 15/12/2023, foi encaminhado em anexo ao Memorando 6468/2023, para o setor de recursos humanos a planilha para preenchimento do Cálculo Atuarial de 2024 dos funcionários ativos do município de Ilhota. Tanto o coordenador de recursos S.r. Jonathan Boneti e a Agente Administrativa Sra. Rosilene Fronza Zimmermann, visualizaram o referido memorando no dia 18/12/2023, sem nenhum retorno ou resposta dos mesmos. No dia 13/03/2024, através do despacho 1 do memorando 6468/2023, foi encaminhado em anexo ofício 07/2024 da empresa BR PREV, esclarecendo a importância e necessidade de uma base de dados devidamente atualizada, onde a mesma possibilitaria vantagens substanciais para a entidade municipal.

O coordenador de recursos humanos S.r. Jonathan Boneti visualizou a mensagem no dia 10/04/2024 e a agente administrativa Sra. Rosilene Fronza Zimmermann, visualizou a mensagem no dia 22/03/2024, novamente sem um retorno a esta autarquia. Nesse espaço temporal de 12/2023 a 03/2024, o S.r. João Roberto Vieira - Diretor Presidente do Instituto esteve no setor de recursos humanos por diversas vezes, cobrando a planilha preenchida com os dados dos funcionários ativos. Visto que o prazo para envio a Previdência Social se encerrou no dia 31/01/2024 e ao TCE se encerraria no dia 31/03/2024. A resposta era sempre a mesma, foi aberto um chamado junto a empresa GOV BR, para a parametrização e preenchimento de tal relatório. Aqui fica o registro que a empresa GOV BR, atua no município de Ilhota

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:10

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B037A

Instituto de Previdência Municipal de Ilhota- ILHOTAPREV
Rua: Antônio Batista Curbani, 101 - Centro - Ilhota - SC
C.N.P.J. 03.845.124/0001-66 - CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-7139 E-Mail: ilhotaprev@ilhotaprev.sc.gov.com

desde 2014, e esse preenchimento é uma rotina anual e obrigatória do RH para o levantamento Atuarial do Município. E por fim no dia 12/04/2024, novamente encaminhei através do despacho 02 do memorando 6468/2023, o não recebimento das informações solicitadas, visto que o prazo para envio havia expirado. Nesse dia através do despacho 03/2024 do memorando 6468/2023, a agente administrativa Sra. Rosilene Fronza Zimmermann, encaminhou a seguinte mensagem: Estamos com um chamado em aberto com o sistema de gestão de pessoas para parametrizar o relatório conforme solicitado. Hoje pela manhã entrei em contato com a empresa e solicitei preferência. Somente no dia 30/04/2024 o setor de recursos humanos encaminhou a planilha com as informações, mesmo assim tive que retificar o salário de cada funcionário ativo pois foi informado a remuneração geral, porém era necessário informar além da remuneração bruta, a base de cálculo para desconto da previdência, visto que nem toda verba recebida, conta para tal desconto.

Em reunião com prefeito, secretária de finanças e o diretor do instituto, solicitei permissão no acesso ao sistema da folha da prefeitura para poder complementar informações para o preenchimento da planilha dos funcionários ativos. Devido a esses ajustes o envio da planilha para o atuário ocorreu somente no dia 04/06/2024, onde o mesmo acusou recebimento, estipulando um prazo de 30 dias para entrega do levantamento.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:10

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B037A

Fls 1544 TCE/SC

Memorando 6.468/2023

Responder apenas via 1Doc

João V. ILHOTAPREV

CC

Para
SA-DRH - Departa...
A/C Rosilene Z.
3 setores envolvidos
ILHOTAPREV SA-DRH SCITP
15/12/2023 13:36

Cálculo Atuarial 2024

Boa Tarde,

Segue em anexo planilha para preenchimento para levantamento do Cálculo Atuarial de 2024. No caso do RH, será uma atualização e complemento de informações na aba ativos, se teve ou não a incorporação de mais algum funcionário do último concurso público. E caso tenha ocorrido exoneração retirar o nome da lista e alterar as informações na coluna remunerações dos ativos, pois estou encaminhado a última planilha preenchida. Se puder retornar a mesma até o dia 21/12/2023, agradeço.

Att

_
João Roberto Vieira
Diretor Presidente Ilhotaprev

CALCULO_ATUARIAL_2023_BASE_ANO_PASSADO.xlsx (109,21 KB) 3 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 1-6.468/2023
13/03/2024 13:31
(Respondido)

João V. ILHOTAPREV

SA-DRH - Departa...
A/C Rosilene Z.
CC

Boa Tarde,

Segue em anexo, ofício 07/2024 encaminhado pelo atuário , salientando o importância dos prazos de envio das informações referente a 2023, solicitadas ao setor de departamento pessoal , e que deveriam ter sido entregues ao TCE- SC até o dia 31/01/2024. Com base nessas informações aguardamos o envio, para o preenchimento e encaminhamento do DRAA (Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial) á Secretaria de Previdência , cujo prazo se encerra em 31/03/2024.

ATT

_

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:10

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B037A

Fls 1545 TCE/SC

João Roberto Vieira
Diretor Presidente Ilhotaprev

Oficio_07_2024_Br_Prev.pdf (425,59 KB) 0 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 2- 6.468/2023
12/04/2024 10:24 (Respondido)

João V. ILHOTAPREV

SA-DRH - Departa...
A/C Rosilene Z.
CC

SCITP - Secretaria de Controle Interno e Transparência Pública

SA-DRH - Departamento de Recursos Humanos.

Bom dia,

Até a presente data, 12/04/2024, o ILHOTAPREV não obteve resposta a solicitação acima. Vale deixar registrado que o prazo para entrega de tais informações era até 01/2024, e no dia 31/01/2024 deveria ser encaminhado as informações ao TCE. E o prazo para o envio ao Ministério da Previdência Social se encerra no dia 30/04/2024. Aguardamos até o dia 15/04/2024, para encaminhar a consultoria, para ter tempo hábil e poder elaborar o Cálculo Atuarial de 2024.

Att

_
João Roberto Vieira
Diretor Presidente Ilhotaprev

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 3- 6.468/2023
12/04/2024 10:36
(Respondido)

Rosilene Z. SA-DRH

ILHOTAPREV - Ins...
A/C João V.
CC

Bom dia,

Estamos com um chamado em aberto com o sistema de gestão de pessoas para parametrizar o relatório conforme solicitado. Hoje pela manhã entrei em contato com a empresa e solicitei preferência.

_
Att.
Rosilene Fronza Zimmermann
Agente Administrativo
(47) 3343 8817

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

09/05/2024 08:36:39 Rosilene Fronza Zimmermann SA-DRH **arquivou**.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:10

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
https://ilhota.1doc.com.br/?pg=doc/ver&hash=5B0EA5112D8D29966E74DDA1&id=1&origem=listagem Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B037A

Fls 1546 TCE/SC

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:10

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA em 18/06/2024 15:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B037A

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO – DGCE
DIRETORIA DE CONTAS DE GESTÃO – DGE

Ofício TCE/DGE nº 9664/2024

Florianópolis, 10 de junho de 2024.

Sr. Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para apresentar os Auditores Fiscais de Controle Externo **Luís Felipe Camargos de Sousa e Pablo Vinicius Neves de Oliveira**, credenciados por esta Corte de Contas para procederem fiscalização no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Ilhota - ILHOTAPREV.

Em razão disso, solicito-lhe providências no sentido de disponibilizar acesso dos Auditores a todas as informações, processos, pessoas e documentos pertinentes à execução dos trabalhos, em atenção ao prescrito na Constituição e legislação vigentes.

Certo da atenção que será dispensada, apresento-lhe meus protestos de real apreço.

Atenciosamente,

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA
Claudia Vieira da Silva
Diretora de Contas de Gestão
Documento assinado com certificação digital padrão ICP-Brasil (Medida Provisória nº2.200-2, de 24/08/2001)

Cláudia Vieira da Silva
Diretora da DGE

Cindurson Kruell
10/06/24

Cindurson Kruell
Agente Administrativo

Ao Sr.
João Roberto Vieira
Presidente do ILHOTAPREV

João Roberto Vieira

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:10

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 19/06/2024 14:41.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 0FE03

Fls 1548 TCE/SC Selo A3P

PROCESSO Nº:	@RLI 23/80070495
UNIDADE GESTORA:	Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV
INTERESSADOS:	Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV João Roberto Vieira
ASSUNTO:	Investimentos com recursos previdenciários nos exercícios 2022 e 2023.
RELATOR:	Aderson Flores
UNIDADE TÉCNICA:	DGE/COCG II/DIV10
RELATÓRIO Nº:	DGE - 430/2024

INTRODUÇÃO

No cumprimento das atribuições de fiscalização conferidas ao Tribunal de Contas pelo art. 31 da Constituição Federal, art. 113 da Constituição Estadual, art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 202/2000, e pelo art. 3º, parágrafo único, c/c 123, § 3º, da Resolução nº TC - 06/2001, a Diretoria de Contas de Gestão (DGE) procede a presente DILIGÊNCIA, para que sejam apresentadas as informações, os documentos e as comprovações elencadas a seguir.

2. REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES

2.1 Carta de circularização (pedido de informação), no modelo constante do anexo "a", para o Administrador do fundo informado, solicitando os seguintes documentos e informações:

- Laudos de avaliação de valor justo atualizados e demonstrações financeiras auditadas de companhias investidas.
- Documentação suporte da rubrica de "Taxa de performance" registrada no passivo.
- Considerando que o Fundo não possui recursos em caixa para liquidar seus passivos. e que a liquidação dessas obrigações pode culminar em sua liquidação, disponibilizar parecer jurídico acerca da situação.
- Considerando que o Fundo, no ano de 2024, sofreu grande oscilação negativa em suas cotas, disponibilizar parecer jurídico acerca da situação.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:11

Esse documento foi assinado digitalmente por Cláudia Vieira da Silva em 14/08/2024 14:10 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 5C666

Fls 1549 TCE/SC

Fundo:

1. FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES AUSTRO MULTISETORIAL. CNPJ nº. 12.231.743/0001-51

Observação: a inexistência ou ausência de remessa de informação ou documento solicitado deve ser expressamente declarada e justificada.

3. CONCLUSÃO

A Diretoria de Contas de Gestão (DGE) entende que deva ser procedida DILIGÊNCIA ao Instituto de Previdência Municipal de Ilhota – ILHOTAPREV, na pessoa de seu gestor máximo, João Roberto Vieira, requerendo o encaminhamento da carta de circularização ao Administrador do fundo no prazo de 7 (sete) dias a contar do recebimento deste relatório.

Diretoria de Contas de Gestão, na data da assinatura digital.

LUIS FELIPE CAMARGOS DE SOUSA
Auditor Fiscal de Controle Externo

De acordo,

DAISON F. ZILLI DOS SANTOS
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe de Divisão

LEANDRO GRANEMANN GAUDÊNCIO
Auditor Fiscal de Controle Externo
Coordenador de Controle

De acordo. À SEG para providenciar a diligência.

CLÁUDIA VIEIRA DA SILVA
Auditora Fiscal de Controle Externo
Diretora da DGE

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:11

Esse documento foi assinado digitalmente por Cláudia Vieira da Silva em 14/08/2024 14:10 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 5C666

Fls 1550 TCE/SC

ANEXO "A" – MODELO

Santa Catarina, xx/xx/xxxx

Nome: (Administrador do fundo)

Endereço - Caixa Postal
CEP
Cidade - Estado

Prezado(s) Senhor(es):

Em conexão com a auditoria realizada em nossa entidade, solicitamos a V.Sas. o favor de informar ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina:

A. Laudos de avaliação de valor justo atualizados e demonstrações financeiras auditadas de companhias investidas.
B. Documentação suporte da rubrica de "Taxa de performance" registrada no passivo.
C. Considerando que o Fundo não possui recursos em caixa para liquidar seus passivos. e que a liquidação dessas obrigações pode culminar em sua liquidação, disponibilizar parecer jurídico acerca da situação.
D. Considerando que o Fundo, no ano de 2024, sofreu grande oscilação negativa em suas cotas, disponibilizar parecer jurídico acerca da situação.

Atenciosamente,

Gestor máximo do RPPS

_____

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:11

Esse documento foi assinado digitalmente por Cláudia Vieira da Silva em 14/08/2024 14:10 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 5C666

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA GERAL

Ofício TCE/SC/SEG/ 14091/2024 v.1 Florianópolis, 15 de agosto de 2024.

Ao Senhor Diretor Presidente
JOÃO ROBERTO VIEIRA
Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - Ilhotaprev
Rua Frei Jacinto - Sala 32, s/n, A/C Gabinete Diretor Presidente do Instituto de Previdência, Centro, CEP 88320000, Ilhota, SC

Assunto: **análise técnica no Processo @RLI 23/80070495**.

Senhor Diretor Presidente,

Comunico a V. Sa. o resultado da análise preliminar efetuada pela Diretoria Técnica deste Tribunal de Contas, no processo @RLI 23/80070495, do Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - Ilhotaprev, que trata de Investimentos com recursos previdenciários nos exercícios 2022 e 2023.

Notifico V. Sa. para, no prazo fixado, a contar do recebimento deste, apresentar a este Tribunal de Contas as informações e/ou documentos solicitados em atendimento à diligência determinada.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: https://www.tcesc.tc.br/processo, digitando a seguinte Chave de Acesso: A8ABADF3-7, Processo: 2380070495.

Atenciosamente,

Flavia Leticia Fernandes Baesso Martins
Secretária Geral
Assinado eletronicamente

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:11

Esse documento foi assinado digitalmente por FLAVIA LETICIA FERNANDES BAESSO MARTINS em 15/08/2024 16:42.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 98D15

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA GERAL

CERTIDÃO DE ENVIO

Certifica-se os envios das comunicações do processo: @RLI 23/80070495

Destinatário	Nº Ofício	Data de Envio	Meio de Comunicação
Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV	14091/2024	15/08/2024 17:00:31	Sistema

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:11

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA GERAL

CERTIDÃO DE RECEBIMENTO DE COMUNICAÇÕES

Certifica-se o recebimento das comunicações do processo: @RLI 23/80070495

Destinatário	Recebido por	Nº Ofício	Data de Recebimento	Confirmação de Recebimento
Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV	Alyne Cristina Debrassi Silva	14091/2024	16/08/2024 15:37:29	Sistema

Obs.: Conforme art. 57-A, §2º, do Regimento Interno.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:12

Fls 1554 TCE/SC

RES: FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES AUSTRO MULTISETORIAL - MULTIESTRATÉGIA

De Juridico BFL Administradora em 2024-08-16 16:27

Detalhes | Cabeçalhos | Texto simples

Prezados, Boa Tarde!

Acusamos recebimento do ofício em 7 de agosto de 2024.

No mais, iremos providenciar a resposta.

Atenciosamente,

BFL ADMINSTRADORA

Jurídico BFL Administradora
+55 11 2667 2708
www.bfladministradora.com.br

De: João Roberto Vieira <ilhotaprev@ilhota.sc.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 7 de agosto de 2024 14:47
Para: Contato BFL Administradora <contato@bfladministradora.com.br>; Juridico BFL Administradora <juridico@bfladministradora.com.br>; husai@rendaasset.com.br; claudionor@rendaasset.com.br; Luciana Ruedas <luciana@bfladministradora.com.br>
Assunto: FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES AUSTRO MULTISETORIAL - MULTIESTRATÉGIA

A BFL ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Conceição de Monte Alegre, nº 107, Conjunto 163, Cidade Monções, CEP 04563-060, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 14.717.397/0001-41, ("Administradora" ou "BFL"), na qualidade de Administradora do FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES AUSTRO MULTISETORIAL - MULTIESTRATÉGIA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.231.743/0001-51 ("Fundo" ou "Multisetorial")

Prezado(s) Senhor(es):

Em conexão com a auditoria realizada em nossa entidade, solicitamos a V. Sas. o favor de informar ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina:

1. Laudos de avaliação de valor justo atualizados e demonstrações financeiras auditadas de companhias investidas.
2. Documentação suporte da rubrica de "Taxa de performance" registrada no passivo.
3. Considerando que o Fundo não possui recursos em caixa para liquidar seus passivos, e que a liquidação dessas obrigações pode culminar em sua liquidação, disponibilizar parecer jurídico acerca da situação.
4. Considerando que o Fundo, no ano de 2024, sofreu grande oscilação negativa em suas cotas, disponibilizar parecer jurídico acerca da situação.

Atenciosamente,

--

Atenciosamente:

João Roberto Vieira

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:12

Este documento foi gerado pelo usuário [illegible] em 13/10/2025 18:58:12
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o código: BD403

Instituto de Previdência Municipal de Ilhota- ILHOTAPREV
Rua: Antônio Batista Curbani, 101 - Centro - Ilhota - SC
C.N.P.J. 03.845.124/0001-66 - CEP 88.320-430
Fone / Fax: (047) 3343-7139 E-Mail: ilhotaprev@ilhota.sc.gov.br

Fls 1555 TCE/SC

Ilhota, 31 de julho de 2024

A BFL ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Conceição de Monte Alegre, nº 107, Conjunto 163, Cidade Monções, CEP 04563-060, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 14.717.397/0001-41, ("Administradora" ou "BFL"), na qualidade de Administradora do FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES AUSTRO MULTISETORIAL - MULTIESTRATÉGIA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.231.743/0001-51 ("Fundo" ou "Multisetorial")

Prezado(s) Senhor(es):

Em conexão com a auditoria realizada em nossa entidade, solicitamos a V. Sas. o favor de informar ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina:

A. Laudos de avaliação de valor justo atualizados e demonstrações financeiras auditadas de companhias investidas.
B. Documentação suporte da rubrica de “Taxa de performance” registrada no passivo.

C. Considerando que o Fundo não possui recursos em caixa para liquidar seus passivos, e que a liquidação dessas obrigações pode culminar em sua liquidação, disponibilizar parecer jurídico acerca da situação.

D. Considerando que o Fundo, no ano de 2024, sofreu grande oscilação negativa em suas cotas, disponibilizar parecer jurídico acerca da situação.

Atenciosamente,

João Roberto Vieira

Diretor Presidente

Ilhotaprev

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:12

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 20/08/2024 12:23 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: BD403

Solicitação via Sala Virtual de Protocolar Documento

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS

Solicitante: João Roberto Vieira

CPF Solicitante: 16796950968

Email Solicitante: ilhotaprev@ilhota.sc.gov.br

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu de V.Sª os seguintes documentos assinados digitalmente:

Documentos Enviados		
Nome	Tipo de Documento	Sigiloso
RES_ FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES AUSTRO MULTISETORIAL - MULTIESTRATÉGIA (2).pdf	- Resposta de Diligência	

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:13

Esse documento foi assinado digitalmente por Débora Juttel em 20/08/2024 13:50 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: C0C5B

Fls 1557 TCE/SC Selo A3P

PROCESSO Nº:	@RLI 23/80070495
UNIDADE GESTORA:	Instituto de Previdência Municipal de Ilhota
INTERESSADOS:	Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV João Roberto Vieira
ASSUNTO:	Investimentos com recursos previdenciários nos exercícios 2022 e 2023.
RELATOR:	Aderson Flores
UNIDADE TÉCNICA:	Divisão 10 - DGE/COCG II/DIV10
RELATÓRIO Nº:	DGE - 3/2025

Exmo. Sr. Relator,

Trata-se de processo de Inspeção autuado para verificar a regularidade dos investimentos presentes na carteira do Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV entre 2022 e 2023, conforme Relatório DGE n. 536/2023 (fls. 5 e 6).

Considerando que o artigo 43, II da Resolução N.TC-09/2002 prevê o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a emissão de relatório conclusivo por parte da área técnica, podendo referido prazo ser prorrogado pela metade à critério do Relator, conforme previsão contida no § 1º do artigo 43 da mesma Resolução.

Considerando que referido prazo foi extrapolado em virtude da situação atual da Divisão 10, que, atualmente, conta com apenas 2 servidores (1 chefe e 1 técnico) para um estoque de 13 processos aguardando instrução.

Solicita-se ao Exmo. Sr. Relator a prorrogação de prazo para instrução do presente processo, nos termos do artigo 43, II c/c artigo 43, § 1º da Resolução N.TC-09/2002.

Diretoria de Contas de Gestão, em data da assinatura digital.

Leandro Granemann Gaudêncio
Auditor Fiscal de Controle Externo
Coordenador de Controle COCG II

De acordo. À consideração do Exmo. Sr. Relator.

Cláudia Vieira Da Silva
Auditora Fiscal de Controle Externo
Diretora de Contas de Gestão

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:13

Esse documento foi assinado digitalmente por Cláudia Vieira da Silva em 07/01/2025 19:12 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 04AAB

PROCESSO Nº:	@RLI-23/80070495
UNIDADE GESTORA:	Instituto de Previdência Municipal de Ilhota
ASSUNTO:	Investimentos com recursos previdenciários nos exercícios 2022 e 2023.
RELATOR:	Aderson Flores
UNIDADE TÉCNICA:	Coordenadoria de Contas de Gestão II - DGE/COCG II
DESPACHO:	GAC/AF - 13/2025

Autoriza-se a prorrogação pelo prazo de 60 dias, nos termos solicitados pela Diretoria de Contas de Gestão, com fundamento no art. 43, II, e § 1º, da Resolução nº TC-9/2002.[1]

Florianópolis, 7 de janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)

ADERSON FLORES

Conselheiro Relator

[1] Art. 43. No exame e tramitação de processos sujeitos à fiscalização do Tribunal de Contas, excetuando-se os processos de prestação de contas do Governador e de Prefeito, e os processos considerados urgentes, serão observados os seguintes prazos: [...]. II - cento e vinte dias para o órgão de controle instruir os processos com o relatório conclusivo; [...]. § 1º Os prazos previstos neste artigo, ressalvado o disposto nos incisos IV e V, poderão ser prorrogados até a metade, levando-se em conta a complexidade da matéria, a critério do Relator.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:13

Esse documento foi assinado digitalmente por Aderson Flores em 09/01/2025 15:25.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 33ACD

Fwd: FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES AUSTRO MULTISETORIAL - MULTIESTRATÉGIA

Para Anderson Kniess em 2024-08-07 14:47

Detalhes | Cabeçalhos | Texto simples

Ofício BFL.pdf (~348 KB)

Atenciosamente:

João Roberto Vieira
Diretor Presidente
Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV
CNPJ: 03.845.124/0001-66

-------- Mensagem original --------
Assunto: FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES AUSTRO MULTISETORIAL - MULTIESTRATÉGIA
Data: 2024-08-07 14:46
De: João Roberto Vieira <ilhotaprev@ilhota.sc.gov.br>
Para: contato@bfladministradora.com.br, juridico@bfladministradora.com.br, husai@rendaasset.com.br, claudionor@rendaasset.com.br, luciana@bfladministradora.com.br

A BFL ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Conceição de Monte Alegre, nº 107, Conjunto 163, Cidade Monções, CEP 04563-060, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 14.717.397/0001-41, ("Administradora" ou "BFL"), na qualidade de Administradora do FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES AUSTRO MULTISETORIAL - MULTIESTRATÉGIA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.231.743/0001-51 ("Fundo" ou "Multisetorial")

Prezado(s) Senhor(es):

Em conexão com a auditoria realizada em nossa entidade, solicitamos a V. Sas. o favor de informar ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina:

1. Laudos de avaliação de valor justo atualizados e demonstrações financeiras auditadas de companhias investidas.
2. Documentação suporte da rubrica de “Taxa de performance” registrada no passivo.
3. Considerando que o Fundo não possui recursos em caixa para liquidar seus passivos, e que a liquidação dessas obrigações pode culminar em sua liquidação, disponibilizar parecer jurídico acerca da situação.

4. Considerando que o Fundo, no ano de 2024, sofreu grande oscilação negativa em suas cotas, disponibilizar parecer jurídico acerca da situação.

Atenciosamente,

--
Atenciosamente:

João Roberto Vieira
Diretor Presidente
Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV
CNPJ: 03.845.124/0001-66

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:14

Esse documento foi assinado digitalmente por DAISON FABRICIO ZILLI DOS SANTOS em 13/01/2025 18:12 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 54EF7

Instituto de Previdência Municipal de Ilhota- ILHOTAPREV
Rua: Antônio Batista Curbani, 101 - Centro - Ilhota - SC
C.N.P.J. 03.845.124/0001-66 - CEP 88.320-430
Fone / Fax: (047) 3343-7139 E-Mail: ilhotaprev@ilhota.sc.gov.br

Fls 1560 TCE/SC

Ilhota, 31 de julho de 2024

A BFL ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Conceição de Monte Alegre, nº 107, Conjunto 163, Cidade Monções, CEP 04563-060, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 14.717.397/0001-41, ("Administradora" ou "BFL"), na qualidade de Administradora do FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES AUSTRO MULTISETORIAL - MULTIESTRATÉGIA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.231.743/0001-51 ("Fundo" ou "Multisetorial")

Prezado(s) Senhor(es):

Em conexão com a auditoria realizada em nossa entidade, solicitamos a V. Sas. o favor de informar ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina:

A. Laudos de avaliação de valor justo atualizados e demonstrações financeiras auditadas de companhias investidas.
B. Documentação suporte da rubrica de “Taxa de performance” registrada no passivo.

C. Considerando que o Fundo não possui recursos em caixa para liquidar seus passivos, e que a liquidação dessas obrigações pode culminar em sua liquidação, disponibilizar parecer jurídico acerca da situação.

D. Considerando que o Fundo, no ano de 2024, sofreu grande oscilação negativa em suas cotas, disponibilizar parecer jurídico acerca da situação.

Atenciosamente,

João Roberto Vieira

Diretor Presidente

Ilhotaprev

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:14

Esse documento foi assinado digitalmente por DAISON FABRICIO ZILLI DOS SANTOS em 13/01/2025 18:[illegible] e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 54EF7

Fwd: RES: FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES AUSTRO MULTISETORIAL - MULTIESTRATÉGIA

Para Anderson Kniess em 2024-08-19 10:17

Detalhes | Cabeçalhos | Texto simples

Atenciosamente:

João Roberto Vieira
Diretor Presidente
Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV
CNPJ: 03.845.124/0001-66

-------- Mensagem original --------

Assunto: RES: FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES AUSTRO MULTISETORIAL - MULTIESTRATÉGIA
Data: 2024-08-16 16:27
De: Juridico BFL Administradora <juridico@bfladministradora.com.br>
Para: João Roberto Vieira <ilhotaprev@ilhota.sc.gov.br>
Cópia: Juridico BFL Administradora <juridico@bfladministradora.com.br>, "husai@rendaasset.com.br" <husai@rendaasset.com.br>, "claudionor@rendaasset.com.br" <claudionor@rendaasset.com.br>, Luciana Ruedas <luciana@bfladministradora.com.br>, Alessandro Rossini Zamboni Garcia <alessandro@bfladministradora.com.br>, Juridico BFL Administradora <juridico@bfladministradora.com.br>

Prezados, Boa Tarde!

Acusamos recebimento do ofício em 7 de agosto de 2024.

No mais, iremos providenciar a resposta.

Atenciosamente,

BFL ADMINSTRADORA

Jurídico BFL Administradora
+55 11 2667 2708
www.bfladministradora.com.br

De: João Roberto Vieira <ilhotaprev@ilhota.sc.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 7 de agosto de 2024 14:47
Para: Contato BFL Administradora <contato@bfladministradora.com.br>; Juridico BFL Administradora <juridico@bfladministradora.com.br>; husai@rendaasset.com.br; claudionor@rendaasset.com.br; Luciana Ruedas <luciana@bfladministradora.com.br>
Assunto: FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES AUSTRO MULTISETORIAL - MULTIESTRATÉGIA

A BFL ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Conceição de Monte Alegre, nº 107, Conjunto 163, Cidade Monções, CEP 04563-060, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 14.717.397/0001-41, ("Administradora" ou "BFL"), na qualidade de Administradora do FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES AUSTRO MULTISETORIAL - MULTIESTRATÉGIA, inscrito no CNPJ

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:14

Esse documento foi assinado digitalmente por DAISON FABRICIO ZILLI DOS SANTOS em 13/01/2025 18:12 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 86DC1

Resposta Oficio - ILHOTA

De Contato BFL Administradora em 2024-11-29 15:23

Detalhes | Cabeçalhos | Texto simples

Resposta Ofício Ilhota-SC.pdf (~98 KB)

Prezados, Boa Tarde!

A BFL ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA., sociedade autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários para a prestação de serviços de administração de carteiras de valores mobiliários, inscrita no CNPJ sob o nº 14.717.397/0001-41 (“Administradora”), vem apresentar, conforme documento anexo, respostas aos questionamentos formulados por essa entidade.

Atenciosamente,

BFL ADMINISTRADORA

Contato BFL Administradora

+55 11 2667 2708

www.bfladministradora.com.br

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:15

Esse documento foi assinado digitalmente por DAISON FABRICIO ZILLI DOS SANTOS em 13/01/2025 18:12 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 4DEA7

São Paulo/SP, 19 de agosto de 2024.

Ao
ILHOTAPREV
Instituto de Previdência Municipal de Ilhota/SC

A.C.: Sr. João Roberto Vieira
Diretor Presidente

Ref.: FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES AUSTRO MULTISETORIAL
CNPJ: 12.231.743/0001-51

Prezados Senhores,

Em atenção ao expediente recebido dessa unidade gestora, datado de 31/07/2024 ("Ofício"), no qual se faz referência a auditoria levada a efeito pelo Colendo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina junto ao ILHOTAPREV tendo por objeto o fundo de investimento em epígrafe ("Fundo"), a BFL ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA., sociedade autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários para a prestação de serviços de administração de carteiras de valores mobiliários, inscrita no CNPJ sob o nº 14.717.397/0001-41 ("Administradora"), vem apresentar, nos termos abaixo, respostas aos questionamentos formulados por essa entidade:

1. Em relação ao 'Item A' do Ofício, a BFL informa que, a despeito dos esforços desta instituição na obtenção das informações necessárias à elaboração do laudo de avaliação e demonstrações financeiras do ativo atualmente integrante da carteira do Fundo, não foi possível, até o momento, a elaboração da avaliação correspondente ao encerramento do último exercício social.

2. Tal fato decorre da ausência de diligências e informações por parte do antigo gestor do Fundo acerca do ativo integrante da carteira do Fundo.

3. Em relação ao 'Item B' do Ofício, encaminha-se anexas as carteiras do Fundo, relativas ao período de apuração da taxa de performance, lançadas de acordo com os critérios estabelecidos em seu regulamento. Adicionalmente, esclarecemos que o cálculo e provisionamento das taxas devidas pelo fundo no período anterior foi

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:15

Esse documento foi assinado digitalmente por DAISON FABRICIO ZILLI DOS SANTOS em 13/01/2025 18:12 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 4DEA7

elaborado por seus prestadores de serviços essenciais, à época, e previamente à assunção pela BFL, em sua atual conformação societária, das funções junto ao fundo.

4. Quanto ao 'Item C' do Ofício, esclarece-se que, em 07/05/2024, a atual gestora do Fundo RENDA ASSET ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA. ("Gestora") informou sua renúncia à função da gestora da carteira do Fundo, o que foi objeto de comunicação aos cotistas por meio do Edital de Convocação para a assembleia geral de cotistas, originalmente designada para o dia 22/05/2024, posteriormente adiada em razão da situação de calamidade pública no Estado do Rio Grande do Sul, o que foi objeto de comunicados de Fato Relevante divulgados pela BFL em 20/05/2024 e 05/06/2024.

5. Em 14 de Junho de 2024, a Administradora, por meio de instrumento convocatório próprio, aos cotistas do Fundo Multisetorial e a qualquer interessado, a apresentação de propostas para a prestação de serviços de gestão da carteira do Fundo, em substituição à Gestora.

6. No entanto, após expirado o prazo para apresentação de propostas estabelecido no Comunicado aos Cotistas, não foi apresentada, pelos cotistas ou por qualquer interessado, nenhuma proposta para a prestação de serviços de gestão da carteira do Fundo.

7. Diante do exposto, a Administradora deu ciência aos cotistas do Fundo, por meio de comunicado datado de 29/07/2024 – o qual se anexa a esta manifestação – que, observado o prazo estabelecido no inciso II do art. 108 da Parte Geral da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, procederá à liquidação do Fundo.

8. Por fim, no que concerne ao e ao 'Item D' do Ofício, cumpre informar que a oscilação no patrimônio líquido do Fundo se deu em decorrência da reprecificação de seus ativos, levada a efeito de forma preventiva por seu Administrador, em decorrência da ausência de informações atualizadas acerca da situação do ativo que compõe sua carteira, podendo ser objeto de revisão, na hipótese de obtenção de novos elementos que permitam sua adequada precificação.

Colocando-nos à disposição para qualquer esclarecimento adicional, reiteramos nossos cordiais cumprimentos.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:15

Esse documento foi assinado digitalmente por DAISON FABRICIO ZILLI DOS SANTOS em 13/01/2025 18:12 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 4DEA7

BFL ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.

CNPJ: 14.717.397/0001-41

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:15

Esse documento foi assinado digitalmente por DAISON FABRICIO ZILLI DOS SANTOS em 13/01/2025 18:12 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 4DEA7

Solicitação via Sala Virtual de Protocolar Documento

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS

Solicitante: João Roberto Vieira

CPF Solicitante: 16796950968

Email Solicitante: ilhotaprev@ilhota.sc.gov.br

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu de V.Sª os seguintes documentos assinados digitalmente:

Documentos Enviados		
Nome	Tipo de Documento	Sigiloso
FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES AUSTRO MULTISETORIAL - MULTIESTRATÉGIA- ENVIO OFÍCIO A BFL - 07-08-24.pdf	- Resposta de Diligência	
FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES AUSTRO MULTISETORIAL - MULTIESTRATÉGIA- BFL ACUSA RECEBIMENTO OFÍCIO EM 16-08-24..pdf	- Resposta de Diligência	
Resposta BLF - RESPOSTA OFÍCIO ILHOTA TCE - 29-11-24.pdf	- Resposta de Diligência	

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:15

Esse documento foi assinado digitalmente por DAISON FABRICIO ZILLI DOS SANTOS em 13/01/2025 18:12 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 46C59

Fwd: FATO RELEVANTE - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES AUSTRO MULTISETORIAL - MULTIESTRATÉGIA

De João Roberto Vieira em 2024-11-11 14:42

Detalhes | Cabeçalhos | Texto simples

Fato Relevante - AUSTRO MULTISETORIAL.pdf (~178 KB)

Atenciosamente:

João Roberto Vieira
Diretor Presidente
Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV
CNPJ: 03.845.124/0001-66

-------- Mensagem original --------

Assunto: FATO RELEVANTE - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES AUSTRO MULTISETORIAL - MULTIESTRATÉGIA
Data: 2024-11-11 11:55
De: Contato BFL Administradora <contato@bfladministradora.com.br>
Para:

Prezados, Boa Tarde.

A **BFL ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 14.717.397/0001-41, ("Administradora" ou "BFL"), na qualidade de Administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES AUSTRO MULTISETORIAL - MULTIESTRATÉGIA**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 12.231.743/0001-51 ("Fundo" ou "Multisetorial"), vem comunicar à V. Sas. o presente Fato Relevante anexo.

Atenciosamente,

BFL ADMINSTRADORA

Contato BFL Administradora
+55 11 2667 2708
www.bfladministradora.com.br

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:16

Esse documento foi assinado digitalmente por DAISON FABRICIO ZILLI DOS SANTOS em 13/01/2025 18:13 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B9D80

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES AUSTRO MULTISETORIAL - MULTIESTRATÉGIA

CNPJ/ME nº 12.231.743/0001-51

COMUNICADO DE FATO RELEVANTE

BFL ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA., sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Conceição do Monte Alegre, nº 107, conjunto 163, Bloco A, – São Paulo – SP – CEP 04563-060, inscrita no CNPJ/ME sob o n° 14.717.397/0001-41 ("Administradora" ou "BFL"), na qualidade de Administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES AUSTRO MULTISETORIAL - MULTIESTRATÉGIA** ("Fundo" ou "Multisetorial"), inscrito no CNPJ/ME sob o nº 12.231.743/0001-51 vem comunicar à V. Sas. o que se segue:

Em 07 de Maio de 2024, a **RENDA ASSET ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 10.253.634/0001-00, autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários para a prestação de serviços de administração de carteiras de valores mobiliários na categoria Gestor de Recursos, por meio do Ato Declaratório nº 12.154, de 2 de fevereiro de 2012 ("Renda" ou "Gestora") apresentou a esta administradora, renúncia à função de gestora da carteira do Fundo.

Em conformidade com o art. 108 da Parte Geral da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM 175"), a Administradora convocou uma Assembleia Geral de Cotistas ("AGC"), inicialmente marcada para o dia 22 de maio de 2024. No entanto, devido à situação de calamidade pública no Estado do Rio Grande do Sul, a AGC foi adiada, conforme comunicados de Fato Relevante divulgados pela BFL em 20 de maio de 2024 e 05 de junho de 2024.

Com o objetivo de assegurar a eficácia das deliberações da AGC e a manutenção do funcionamento regular do Fundo, a Administradora informou aos cotistas que, até a data final da AGC, receberia propostas para a prestação de serviços de gestão da carteira do Fundo, tanto dos cotistas quanto de terceiros interessados.

Contudo, após o término do prazo para apresentação de propostas, conforme estabelecido no Comunicado aos Cotistas, não foi recebida nenhuma proposta para a prestação de serviços de gestão da carteira do Fundo.

Diante do exposto, a Administradora informa que, observado o estabelecido no § 2º, inciso II, do art. 108 da Parte Geral da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, procederá à liquidação do Fundo, mediante a transferência aos cotistas dos ativos integrantes da carteira do Fundo, na proporção das cotas detidas por eles.

Caso tenha alguma dúvida ou necessite de mais informações, nossa equipe está à disposição para atendê-lo(a) e prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo/SP, 11 de novembro de 2024.

BFL ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.

CNPJ/ME nº 14.717.397/0001-41

Rua Conceição de Monte Alegre, 107, Torre A – Conj. 163 – Cidade Monções – São Paulo – SP
Telefone: +55 – 11 - 2667-2708 Site: https://www.bfladministradora.com.br

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:16

Esse documento foi assinado digitalmente por DAISON FABRICIO ZILLI DOS SANTOS em 13/01/2025 18:13 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o código: B9D80

Re: FATO RELEVANTE - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES AUSTRO MULTISETORIAL - MULTIESTRATÉGIA

De João Roberto Vieira
Para guilherme.guaitoli@rendaasset.com.br, contato@bfladministradora.com.br, Anderson Kniess, Pery de Oliveira, Contato
Data 2024-11-11 14:55
Prioridade Mais alta

Resumo | Cabeçalhos | Texto simples

À BFL Administração de Recursos Ltda. e Renda Asset Administradora de Recursos Ltda.,

Prezados Senhores,

Representando o Ilhotaprev (RPPS de Ilhota/SC), cotista do Fundo de Investimento em Participações Austro Multisetorial – Multiestratégia (CNPJ/ME nº 12.231.743/0001-51), venho por meio deste solicitar esclarecimentos detalhados sobre a decisão de liquidar o fundo, conforme notificado em comunicado recente.

Segundo o Fato Relevante emitido, tivemos ciência de que a Renda Asset renunciou à função de gestora da carteira do fundo em maio de 2024, o que levou a BFL a convocar uma Assembleia Geral de Cotistas (AGC) para o dia 22 de maio de 2024, adiada posteriormente. Contudo, Ilhotaprev não foi convidado a participar dessa AGC, suscitando dúvidas quanto ao processo de comunicação e deliberação com os cotistas antes da decisão de liquidar o fundo.

Em virtude disso, solicitamos a realização de uma videoconferência com representantes da BFL e da Renda Asset para que os conselheiros do Conselho Deliberativo do Ilhotaprev possam obter informações detalhadas sobre as razões específicas que resultaram na liquidação, além do esclarecimento sobre a ausência de convite para a AGC.

Ficamos no aguardo de seu retorno para organizarmos a reunião.

Atenciosamente:

João Roberto Vieira
Diretor Presidente
Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV
CNPJ: 03.845.124/0001-66

Em 2024-11-11 11:55, Contato BFL Administradora escreveu:

> Prezados, Boa Tarde.
>
> A **BFL ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 14.717.397/0001-41, ("Administradora" ou "BFL"), na qualidade de Administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES AUSTRO MULTISETORIAL - MULTIESTRATÉGIA**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 12.231.743/0001-51 ("Fundo" ou "Multisetorial"), vem comunicar à V. Sas. o presente Fato Relevante anexo.
>
> Atenciosamente,
>
> BFL ADMINSTRADORA
> Contato BFL Administradora
> +55 11 2667 2708
> www.bfladministradora.com.br

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:16

Esse documento foi assinado digitalmente por DAISON FABRICIO ZILLI DOS SANTOS em 13/01/2025 18:13 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 67879

Solicitação via Sala Virtual de Protocolar Documento

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS

Solicitante: João Roberto Vieira

CPF Solicitante: 16796950968

Email Solicitante: ilhotaprev@ilhota.sc.gov.br

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu de V.Sª os seguintes documentos assinados digitalmente:

Documentos Enviados		
Nome	Tipo de Documento	Sigiloso
FATO RELEVANTE - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES AUSTRO MULTISETORIAL - MULTIESTRATÉGIA - BFL 11-11-24.pdf	- Resposta de Diligência	
FATO RELEVANTE - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES AUSTRO MULTISETORIAL - MULTIESTRATÉGIA - SOLICITAÇÃO ILHOTAPREV11-11-24.pdf	- Resposta de Diligência	

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:16

Esse documento foi assinado digitalmente por DAISON FABRICIO ZILLI DOS SANTOS em 13/01/2025 18:13 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 66DBD

Fls 1571 TCE/SC

Outlook

ENC: informações

De DAISON FABRICIO ZILLI DOS SANTOS <daison.zilli@tcesc.tc.br>
Data Qua, 2025-03-12 15:55
Para LEANDRO GRANEMANN GAUDENCIO <leandro.gaudencio@tcesc.tc.br>

9 anexos (2 MB)

AUSTRO MULTIPAR FC FI MULT CRED PRIV- 05-2015 a 05-2017.pdf; Fato Relevante Austro.pdf; FIP LSH MULTIESTRATEGIA 02-2022.pdf; FIP PUMA MULTESTRATÉGIA 02-2022.pdf; INCENTIVO MULTISETORIAL I - FIDC - SERIE B 05-2010.pdf; LME REC MULT IPCA - FIDC-SEN 06-2016.pdf; OFÍCIO 10-2025 - TCE.pdf; PIATA FI RF LP PREVIDENCIARIO CRED PRIV 03-2009.pdf; Regulamento QT - 2009.pdf;

Segue a resposta de Ilhota

De: João Roberto Vieira <ilhotaprev@ilhota.sc.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 12 de março de 2025 15:32
Para: DAISON FABRICIO ZILLI DOS SANTOS <daison.zilli@tcesc.tc.br>
Cc: contabililhotaprev@ilhota.sc.gov.br <contabililhotaprev@ilhota.sc.gov.br>
Assunto: Re: informações

Boa Tarde, Sr Daison
Seguem em anexo os documentos solicitados dos fundos abaixo relacionados.

Att

Atenciosamente:

João Roberto Vieira
Diretor Presidente
Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV
CNPJ: 03.845.124/0001-66

Em 2025-02-25 14:34, DAISON FABRICIO ZILLI DOS SANTOS escreveu:

> Boa tarde, João. Sou Daison, auditor fiscal chefe da equipe de acompanhamento de gestão dos RPPS em Santa Catarina do Tribunal de Contas. Gostaria de informações com a maior brevidade possível acerca das datas e valores de aplicações nos seguintes fundos de investimentos:
>
> Incentivo SA DTVM: 10.896.292/0001-46
> Austro Multissetorial: 12.231.743/0001-51
> Fundo Piatã de Crédito: 09.613.226/0001-32
> Leme Rec Multissetorial: 12.440.789/0001-80
> LSH Fundo em Participações: 15.789.354/0001-09
> Puma Fundo em Participações: 16.617.536/0001-90
>
> Quaisquer dúvidas que venham a ocorrer, coloco-me à disposição para saná-las no horário entre 12hs e 19hs, também através do fone (48) 3221-3714. Obrigado. Daison.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:17

Esse documento foi assinado digitalmente por Leandro Granemann Gaudêncio em 14/03/2025 15:27
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o código: 8272D

Estado de Santa Catarina
Instituto de Previdência Municipal de Ilhota- ILHOTAPREV
Rua: Leoberto Leal, 143 - Centro - Ilhota - SC
C.N.P.J. 03.845.124/0001-66 CEP 88.320-000
Fone / : (047) 3343-7139 E-Mail: ilhotaprevjr@hotmail.com

Oficio 010/2025

Assunto: Resposta sobre Extratos de Investimentos – ILHOTAPREV

Prezado Sr. Dayson Fabrício Zilli,

Em atendimento à solicitação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, seguem anexados os extratos de investimentos que contemplam a aplicação inicial para os seguintes fundos analisados:

- **Incentivo FIDC** (CNPJ: 10.896.292/0001-46)
- **Austro Multisetorial** (CNPJ: 12.231.743/0001-51)
- **Piatã Crédito** (CNPJ: 09.613.226/0001-32)
- **Leme Rec Multissetorial** (CNPJ: 12.440.789/0001-80)
- **LSH FIP** (CNPJ: 15.789.354/0001-09)
- **FIP PUMA** (CNPJ: 16.617.536/0001-90)

Gostaríamos de esclarecer alguns pontos relevantes sobre os fundos mencionados:

1. **Esclarecimento sobre os Fundos FIP PUMA e LSH FIP**
   Os fundos **FIP PUMA** e **LSH FIP** não foram objeto de aplicação direta pelo ILHOTAPREV. Esses fundos estavam vinculados ao **AUSTRO MULTIPAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO** (CNPJ: 18.366.002/0001-64), no qual o ILHOTAPREV detinha cotas.

Na Assembleia Geral de Cotistas (AGC) realizada no dia **19/08/2021**, foi deliberada a **liquidação do Austro Multipar**, e, como consequência desta liquidação, os cotistas passaram a deter cotas diretamente nos fundos FIP PUMA e LSH FIP. Importante destacar que essa alteração ocorreu sem decisão discricionária do ILHOTAPREV, sendo uma **imposição decorrente da liquidação do Austro Multipar**.

Adicionalmente, conforme esclarecimento da administradora RJI, é necessário reforçar que:

- A origem das aplicações em FIP PUMA e LSH FIP decorre da liquidação do Austro Multipar.
- Quando um cotista transfere suas cotas para outro investidor, **não há uma nova aplicação no fundo**, mas sim uma mudança de titularidade. Dessa forma, os sistemas de controle mantêm o histórico da cota original.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:17

Esse documento foi assinado digitalmente por Leandro Granemann Gaudêncio em 14/03/2025 15:07
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo [illegible] e o codigo: 8272D

Estado de Santa Catarina
Instituto de Previdência Municipal de Ilhota- ILHOTAPREV
Rua: Leoberto Leal, 143 - Centro - Ilhota - SC
C.N.P.J. 03.845.124/0001-66 CEP 88.320-000
Fone / : (047) 3343-7139 E-Mail: ilhotaprevjr@hotmail.com

- Isso acontece porque:
  - A transferência **não altera** a data de ingresso da cota no fundo, apenas o dono da posição.
  - O novo cotista **herda as características da cota** do investidor anterior, incluindo a data original de aquisição.
  - Esse processo garante que o tratamento tributário e regulatório continue correto.

Em anexo, encaminhamos o fato relevante publicado na CVM referente à liquidação do Austro Multipar para maior clareza sobre o processo.

2. **Esclarecimento sobre o Fundo Piatã**
   O fundo **Piatã Crédito** (CNPJ: 09.613.226/0001-32) teve sua origem no fundo denominado **QT Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo Previdenciário Crédito Privado**. Em **2011**, ocorreu a alteração do nome para **Piatã Fundo de Investimento**, mantendo-se o mesmo CNPJ. Esse fato evidencia que a aplicação original se deu anteriormente, antes da renomeação do fundo.

Dessa forma, reforçamos que o ILHOTAPREV **não realizou novas aplicações** nos fundos FIP PUMA e LSH FIP, apenas recebeu as cotas em decorrência da liquidação do Austro Multipar, conforme deliberação da AGC de 19/08/2021. Ademais, a aplicação original no fundo Piatã ocorreu quando ainda era denominado QT Fundo de Investimento, com renomeação posterior.

Caso haja necessidade de esclarecimentos adicionais, permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV

JOÃO ROBERTO VIEIRA
Diretor Presidente-Ilhotaprev

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:17

Esse documento foi assinado digitalmente por Leandro Granemann Gaudêncio em 14/03/2025 15:07.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o código 8272D

BFL
ADMINISTRADORA DE RECURSOS

AUSTRO MULTIPAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO
CNPJ/ME: 18.366.002/0001-64

COMUNICADO DE FATO RELEVANTE

BFL ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA., sociedade inscrita no CNPJ/ME sob o nº 14.717.397/0001-41, com endereço na Rua Capitão Antônio Rosa, nº 376, Conjunto 82, Pinheiros, São Paulo/SP ("BFL"), na qualidade de administradora do **AUSTRO MULTIPAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO**, fundo de investimento inscrito no CNPJ/ME sob o nº 18.366.002/0001-64 ("Fundo" ou "AUSTRO MULTIPAR") vem, nos termos do art. 60, caput e § 1º da Instrução CVM nº 555, de 17 dezembro de 2014 ("I CVM 555"), comunicar o que segue:

1. Por meio de mensagem de correio eletrônico recebida da RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. ("RJI"), administradora do FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES LSH – MULTIESTRATÉGIA (CNPJ: 15.798.354/0001-09) e do FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA PUMA (16.617.536/0001-90), foi confirmada a transferência proporcional aos cotistas do Fundo das cotas daqueles fundos de investimento que compunham patrimônio líquido do AUSTRO MULTIPAR.
2. Diante do exposto e, dando cumprimento ao deliberado em assembleia geral de cotistas realizada em 19/08/2021, a BFL informa que adotará as providências expressas no art. 140 da I CVM 555, procedendo à efetiva baixa e encerramento do Fundo.

Maiores informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do endereço de e-mail contato@bfladministradora.com.br e, ainda, pelo telefone (11) 2667-2708.

BFL ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.
CNPJ/ME nº 14.717.397/0001-41

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:17

Esse documento foi assinado digitalmente por Leandro Granemann Gaudêncio em 14/03/2025 15:07.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 8272D

AO
ILHOTAPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA
Rua Dr. Leoberto Leal, 160 - PrÃ©dio / centro
CEP: 88320-000 - Ilhota - SC

Extrato Mensal **Período: 31/03/2017**

BRS PARTICIPAÇÕES FIC FIM **CNPJ: 18.366.002/0001-64**
Patrimônio Líquido do fundo: R$ 82.344.476,66

Rentabilidade do Fundo

POSIÇÃO EM CUSTÓDIA	PREÇO DE FECHAMENTO	QUANTIDADE	VALOR ATUAL	RENDIMENTO FIN.	RENDIMENTO
BRS PARTICIPAÇÕES FIC FIM	1.6211820	308271.0871327	499.763,55	-931,27	-0.186%

Administradora:
BRB DTVM **CNPJ: 33.850.686/0001-69**

Resumo da Movimentação

Data	Historico	Valor Cota	Qtde de Cotas	Valor bruto	Valor liquido
09/07/2015	Aplicação	1,2975592	308271,0871327	R$400.000,00	R$400.000,00
31/07/2015	Posição	1,2915481	308271,0871327	R$398.146,94	R$398.146,94
31/08/2015	Posição	1,3262812	308271,0871327	R$408.854,15	R$408.854,15
30/09/2015	Posição	1,3155544	308271,0871327	R$405.547,39	R$405.547,39
30/10/2015	Posição	1,3193659	308271,0871327	R$406.722,37	R$406.722,37
30/11/2015	Posição	1,3214582	308271,0871327	R$407.367,34	R$407.367,34
31/12/2015	Posição	1,3918222	308271,0871327	R$429.058,53	R$429.058,53
29/01/2016	Posição	1,3852013	308271,0871327	R$427.017,51	R$427.017,51
29/02/2016	Posição	1,3868579	308271,0871327	R$427.528,18	R$427.528,18
31/03/2016	Posição	1,3928319	308271,0871327	R$429.369,82	R$429.369,82
29/04/2016	Posição	1,4285581	308271,0871327	R$440.383,15	R$440.383,15
31/05/2016	Posição	1,4210319	308271,0871327	R$438.063,04	R$438.063,04
30/06/2016	Posição	1,7367905	308271,0871327	R$535.402,30	R$535.402,30
29/07/2016	Posição	1,7380844	308271,0871327	R$535.801,15	R$535.801,15
31/08/2016	Posição	1,7344420	308271,0871327	R$534.678,33	R$534.678,33
30/09/2016	Posição	1,7325695	308271,0871327	R$534.101,09	R$534.101,09
31/10/2016	Posição	1,7307250	308271,0871327	R$533.532,48	R$533.532,48
30/11/2016	Posição	1,7285787	308271,0871327	R$532.870,85	R$532.870,85
30/12/2016	Posição	1,6300885	308271,0871327	R$502.509,16	R$502.509,16
31/01/2017	Posição	1,6269192	308271,0871327	R$501.532,14	R$501.532,14
24/02/2017	Posição	1,6242030	308271,0871327	R$500.694,82	R$500.694,82
31/03/2017	Posição	1,6211820	308271,0871327	R$499.763,55	R$499.763,55

Rendimento Anual R$....:99.763,55

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:17

Esse documento foi assinado digitalmente por Leandro Granemann Gaudêncio em 14/03/2025 15:07.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 8272D

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 26/02/2024

FIP LSH MULTIESTRATEGIA CNPJ: 15.798.354/0001-09

Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 01/02/2022 à 25/02/2022

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
31/01/2022	Saldo Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000
02/02/2022	Aplicação Cotas Especial	4.286,27	0,00	0,00	0,00	4.286,27	17.587,25600395	0,24371434	0,00000000	0,81644305	0,81644305
02/02/2022	Aplicação Cotas Especial	7.929,59	0,00	0,00	0,00	7.929,59	17.587,25600395	0,45087154	0,00000000	0,81644305	0,81644305
02/02/2022	Aplicação Cotas Especial	2.143,13	0,00	0,00	0,00	2.143,13	17.587,25600395	0,12185717	0,00000000	0,81644305	0,81644305
25/02/2022	Saldo Final	14.352,34	0,00	0,00	0,00	14.352,34	17.579,10656089	0,81644305	0,00000000	0,81644305	0,81644305

Cota em 31/01/2022	17.587,67182163	Cota em 25/02/2022	17.579,10656089
PL em 31/01/2022	109.634.040,04	PL em 25/02/2022	109.580.647,86

RENTABILIDADES (em %)

	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2020	2021	Acum.
FIP LSH MULTIESTRATEGIA	(0,0487%)	(0,0940%)	(0,2876%)	(0,5823%)	(1,1055%)	(0,5254%)	(0,5747%)	1.657,9107%
IPCA	1,0101%	1,5555%	5,7724%	10,5437%	16,2868%	4,5175%	10,0610%	69,2410%
%IPCA	(4,8215%)	(6,0439%)	(4,9822%)	(5,5229%)	(6,7877%)	(11,6304%)	(5,7119%)	2.394,4063%

Administração

RJI CTVM LTDA

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecílio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:17

Esse documento foi assinado digitalmente por Leandro Granemann Gaudêncio em 14/03/2025 15:07.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 8272D

EXTRATO CONSOLIDADO

Administrador: RJI CORR TITS VALORES MOB LTDA **CNPJ:** 42.066.258/0001-30 **Data Emissão:** 26/02/2024

FIP PUMA MULTIESTRATEGIA CNPJ: 16.617.536/0001-90

Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV CNPJ: 03.845.124/0001-66

Período: 01/02/2022 à 25/02/2022

Data	Descrição	Valor Bruto	Penalty	IR	IOF	Valor Líquido	Cota Utilizada	Qtd. de Cotas	Qtd de Cotas Bloq.	Qtd. Cotas Disponível	Saldo de Cotas
31/01/2022	Saldo Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000
02/02/2022	Aplicação Cotas Especial	3.009,85	0,00	0,00	0,00	3.009,85	745,35319678	4,03815507	0,00000000	4,03815507	4,03815507
25/02/2022	Saldo Final	2.998,28	0,00	0,00	0,00	2.998,28	742,48839264	4,03815507	0,00000000	4,03815507	4,03815507

Cota em 31/01/2022	745,38869121	Cota em 25/02/2022	742,48839264
PL em 31/01/2022	3.768.898,65	PL em 25/02/2022	3.754.233,91

RENTABILIDADES (em %)

	Mês	Ano	6 Meses	12 Meses	24 Meses	2020	2021	Acum.
FIP PUMA MULTIESTRATEGIA	(0,3891%)	(0,4887%)	(0,9048%)	(1,4976%)	(2,3649%)	6,4462%	(1,1882%)	(92,6220%)

Administração

RJI CTVM LTDA

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:17

Esse documento foi assinado digitalmente por Leandro Granemann Gaudêncio em 14/03/2025 15:07.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 8272D

citi

INST DE PREV MUNICIPAL DE ILHOTA
RUA LEOBERTO LEAL, 143
ILHOTA - SC - 88320-000

Código
3602
CNPJ
03.845.124/0001-66

Extrato Mensal

Emissão Em: 04/06/2010 **Mês: MAI/2010**

INCENTIVO MULTISETORIAL I FIDC - CNPJ: 10.896.292/0001-46

Data	Histórico	Valor Bruto	Cota	Nº Cotas	IR	IOF	Valor Atual	Valor Líquido	Rent(%)
30/04/2010	SALDO ANTERIOR	0,00	25.508,033894	0,00000			0,00		
07/05/2010	APLICAÇÃO	200.000,00	25.559,714155	7,82481			201.329,10		0,66
31/05/2010	SALDO FINAL	201.329,10	25.729,583780	7,82481			201.329,10		

Disponível

Valor Bruto	IOF	IR	Valor Líquido
201.329,10			201.329,10

Resumo do Período

Histórico		Valores	Número de Cotas
Saldo Anterior	+	0,00	0,00000
Aplicações	+	200.000,00	7,82481
Resgates	-	0,00	0,00000
IR + Taxas	-	0,00	
Rendimento	+	1.329,10	
Saldo Atual	=	201.329,10	7,82481
Valor da Cota		25.729,583780	

Rentabilidades (%) *

No Mês	No Ano	Últimos 12 Meses
0,8685	2,9704	2,9183

* Rentabilidades calculadas utilizando a cota do último dia útil do período

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:17

Esse documento foi assinado digitalmente por Leandro Granemann Gaudêncio em 14/03/2025 15:07.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 8272D

Fls 1579 TCE/SC

INST DE PREV MUNICIPAL DE ILHOTA
RUA LEOBERTO LEAL, 143
88320-000 - ILHOTA - SANTA CATARINA (SC)

BRIDGE GESTORA DE RECURSOS LTDA

Extrato de Investimentos — Setembro/2016

Código do Cotista: 2463 INST DE PREV MUNICIPAL DE ILHOTA

Resumo de Investimentos

Produto	C.N.P.J.	Saldo em 31/08/2016	Saldo em 30/09/2016	Rendimento Bruto	% Carteira 30/09/2016
FIDC LEME SENIOR	12-440-789/0001-80	249.496,66	226.895,70	(22.600,96)	100,00 %
Total		249.496,66	226.895,70	(22.600,96)	100,00 %

Movimentação no período de 31/08/2016 a 30/09/2016

FIDC LEME SENIOR

Data	Histórico	Valor da Cota	Quantidade Cotas	Valor Bruto	I.R. (1)	I.O.F. (2)	Valor Líquido
31/08/2016	Saldo Inicial	0,94861502	263.011,50806853	249.496,66	0,00	0,00	249.496,66
30/09/2016	Saldo Final	0,86268355	263.011,50806853	226.895,70	0,00	0,00	226.895,70

Informações Adicionais CVM 555

FIDC LEME SENIOR — CNPJ:12,440,789/0001-80 — Dt. Início Funcionamento: 07/01/2011

Patrimônio Líq. Médio Mensal: 185.952.532,30

Público Alvo:
Taxa de Administração:
Taxa de Performance:
Administrador: GRADUAL CCTVM S/A — CNPJ: 33.918.160/0001-73
AV JUSCELINO KUBITSCHEK 50SAO PAULO - SP

Valores em Reais — Extrato para simples conferência, saldos sujeitos a confirmação. Emitido em:02/10/2016

(1) Demonstrativo do Imposto de Renda retido na fonte sobre rendimentos auferidos por fundos de investimento calculado de acordo com M.P. 2189-49 de 23/08/2001 com as alterações introduzidas pela Lei 10.892 de 13/07/2004.

(2) Imposto sobre Operações Financeiras relativas a títulos e valores mobiliários de acordo com portaria do Ministério da Fazenda nº 264 de 30/06/1999

(3) Rentabilidade líquida das taxas de Administração e Performance

Neste extrato somente estão demonstradas as movimentações convertidas em cotas no período de abrangência.

Administrador: Custodiante: Auditor:

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:17

Esse documento foi assinado digitalmente por Leandro Granemann Gaudêncio em 14/03/2025 15:07.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 8272D

Saldos de Aplicações de Cotistas

genial

Data Emissão: 10/03/2025 15:54:33

Data Posicão: 13/01/2023

Carteira: 4988515 - PIATA FI RF LP PREVIDENCIARIO CRED PRIV

Valor Cota Atual: 0,13750539

Data Aplicação	Valor da Cota na Aplicação	Valor Aplicado	Qtd. Cotas	Saldo Bruto	Valor IR	Valor IOF	Saldo Líquido	Valor Pfee.	Particip.	Qtde Pendente Liquidação	Valor Pendente Liquidação
340076050 - ILHOTAPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA - Aberto (340076050) - CPF/CNPJ: 03.845.124/0001-66 - Prejuizo Acumulado: 0,00											
04/03/2009	1,03896966	1.000.000,00	962.492,01348189	132.347,84	0,00	0,00	132.347,84	0,00	0,58%	0,00000000	0,00
		1.000.000,00	962.492,01348189	132.347,84	0,00	0,00	132.347,84	0,00	0,58%	0,000000000000	0,00
Pessoas Físicas: 0		0,00	0,00000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00000000	0,00
Pessoas Jurídicas: 1		1.000.000,00	962.492,01348189	132.347,84	0,00	0,00	132.347,84	0,00	0,58%	0,00000000	0,00
Total: 1		**1.000.000,00**	**962.492,01348189**	**132.347,84**	**0,00**	**0,00**	**132.347,84**	**0,00**	**100,00%**	**0,00000000**	**0,00**

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecílio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:17

Esse documento foi assinado digitalmente por Leandro Granemann Gaudêncio em 14/03/2025 15:07.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 8272D

BNY MELLON
SERVIÇOS FINANCEIROS

REGULAMENTO DO QT
FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRAZO PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO
CNPJ nº 09.613.226/0001-32

Capítulo I
Constituição e Características

Artigo 1º
O QT FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRAZO PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO (doravante designado FUNDO), constituído sob a forma de condomínio aberto e com prazo indeterminado de duração, é uma comunhão de recursos destinados à aplicação em títulos e valores mobiliários admitidos pela legislação em vigor, inclusive as Instruções nºs 409/2004, 450/2007, 456/2007 e 465/2008, publicadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), observadas as limitações de sua política de investimento.

Parágrafo Primeiro
O FUNDO tem como público alvo, exclusivamente, as entidades fechadas de previdência complementar e os regimes próprios de previdência social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, ainda, fundos de investimento destinados exclusivamente a esse mesmo público alvo específico.

Parágrafo Segundo
Em razão do público alvo, o FUNDO fica dispensado da apresentação do prospecto.

Capítulo II
Prestadores de Serviços de Administração

Artigo 2º
A administração do FUNDO é exercida pela BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Presidente Wilson, nº 231, 11º andar, 13º e 17º andares (parte), inscrita no CNPJ sob o nº 02.201.501/0001-61, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários através do Ato Declaratório nº 4.620, expedido em 19 de dezembro de 1997, doravante designada como ADMINISTRADORA.

Artigo 3º
A gestão da carteira do FUNDO compete à QUATÁ GESTÃO DE RECURSOS LTDA., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Jerônimo da Veiga, nº 381, CEP 04536-001, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.456.933/0001-62, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários através do Ato Declaratório nº 9.911, expedido em 27 de junho de 2008, doravante designada como GESTORA.

Parágrafo Único
Cabe à GESTORA realizar a gestão profissional dos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do FUNDO, com poderes para negociar, em nome do FUNDO, os referidos títulos e valores mobiliários, observando as limitações impostas pelo presente regulamento, pela ADMINISTRADORA e pela regulamentação em vigor.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:17

Esse documento foi assinado digitalmente por Leandro Granemann Gaudêncio em 14/03/2025 15:07.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 8272D

BNY MELLON
SERVIÇOS FINANCEIROS

Artigo 4º
Os serviços de controladoria de ativo (controle e processamento dos títulos e valores mobiliários) e de passivo (escrituração de cotas) são prestados ao FUNDO pela própria ADMINISTRADORA.

Artigo 5º
Os serviços de distribuição, agenciamento e colocação de cotas do FUNDO serão prestados pela própria ADMINISTRADORA e/ou por instituições e/ou agentes devidamente habilitados para tanto, sendo que a relação com a qualificação completa destes prestadores de serviços encontra-se disponível na sede e/ou dependências da ADMINISTRADORA e da GESTORA e no *website* da ADMINISTRADORA no seguinte endereço: *www.bnymellon.com.br/sf.*

Artigo 6º
O FUNDO, representado pela ADMINISTRADORA, poderá contratar outros prestadores de serviços de administração, que serão sempre remunerados pela taxa de administração a que se refere o Artigo 14 deste Regulamento, com exceção dos serviços de custódia e auditoria, os quais constituem encargos do FUNDO, nos termos da regulamentação vigente.

Parágrafo Primeiro
Os serviços de tesouraria e custódia são prestados ao FUNDO pelo BANCO BRADESCO S.A., com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, doravante designado como CUSTODIANTE.

Parágrafo Segundo
Os serviços de auditoria serão prestados ao FUNDO pela KPMG Auditores Independentes, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Almirante Barroso, nº 52, 4º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 57.755.217/0001-29.

Capítulo III
Política de Investimento

Artigo 7º
A política de investimento do FUNDO consiste na aplicação dos recursos do FUNDO em uma carteira diversificada de ativos financeiros e demais modalidades operacionais disponíveis no âmbito dos mercados financeiro e de capitais, preferencialmente em títulos de dívida privada, tais como debêntures, certificados de recebíveis imobiliários – CRI, cédulas de crédito imobiliário – CCI, cédulas de crédito bancário – CCB, notas promissórias comerciais (*comercial papers*), cédulas de produto rural – CPR, certificados de resgate da dívida ativa – CRDA, fundos de investimentos em direitos creditórios – FIDC, certificado de depósito bancário – CDB e Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio – CDCA, dentre outros, exceto Títulos de Desenvolvimento Social – FDS, subordinando-se aos requisitos de composição e diversificação estabelecidos pelas normas regulamentares em vigor. O Fundo se compromete a manter uma carteira de longo prazo, buscando atingir rentabilidade superior ao CDI.

Parágrafo Primeiro
O Anexo A do presente regulamento sintetiza as principais disposições da composição da carteira e da política de investimento do FUNDO, bem como seus respectivos limites, quando aplicáveis.

Parágrafo Segundo
Os ativos integrantes da carteira do FUNDO serão considerados pelo GESTOR como Baixo Risco de Crédito de acordo com a classificação mínima estabelecida, por pelo menos uma das agências classificadoras de risco conforme a tabela abaixo, adotando-se como critério para

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:17

Esse documento foi assinado digitalmente por Leandro Granemann Gaudêncio em 14/03/2025 15:07.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 8272D

BNY MELLON
SERVIÇOS FINANCEIROS

referida classificação a data da respectiva aquisição do ativo para a carteira do FUNDO. O "*Rating*" mínimo elencado na tabela a seguir refere-se ao 1º (primeiro) patamar de "*investment grade*" para cada agência. Caso a referência do patamar mínimo de "*investment grade"* seja modificado, passará a valer, automaticamente, como classificação mínima o novo patamar definido pela respectiva agência.

Agência Classificadora de Risco	**"Rating" Mínimo (bra)**
Standard & Poor's	BBB-
Moody's	Baa3
Fitch Atlantic	BBB-
LF Rating	BBB+
SR Rating	BBB+
Austin	BBB+

Parágrafo Terceiro
O FUNDO, a ADMINISTRADORA e a GESTORA obedecerão, naquilo que lhes for aplicável, às regras e aos limites estabelecidos nas Resoluções nºs 3.456/2007 e 3.506/2007, do Conselho Monetário Nacional, que dispõem sobre as diretrizes de aplicações dos recursos garantidores dos planos de benefício administrados por entidades fechadas de previdência complementar e sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, respectivamente, bem como obedecerão às regras e aos limites estabelecidos pela CVM.

Parágrafo Quarto
Os cotistas deverão se assegurar previamente à sua decisão de investimento no FUNDO, que os recursos aplicados estejam de acordo com as regras e limites estabelecidos nas Resoluções CMN nºs 3.456/2007 e 3.506/2007 e conforme alteradas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade monitorar e assegurar que a totalidade de seus recursos, assim como a parcela de recursos investida no FUNDO, mantenha-se dentro dos níveis de conformidade exigidos pelas referidas regras e limites.

Artigo 8º
O FUNDO se classifica como um fundo de renda fixa previdenciário, em conformidade com a classificação descrita na alínea b) do inciso II do artigo 7º da Resolução CMN 3.506/2007 e aplicará os recursos integrantes de sua carteira da seguinte forma:

I. 80% (oitenta por cento), no mínimo, em quaisquer títulos e/ou valores mobiliários de renda fixa, diretamente ou sintetizados via derivativos;

II. até 20% (vinte por cento) nos demais ativos financeiros.

Parágrafo Primeiro
O principal fator de risco do FUNDO é a variação da taxa de juros domésticas e/ou de índices de preços.

Parágrafo Segundo
O FUNDO pode realizar operações na contraparte da tesouraria da ADMINISTRADORA, GESTORA ou de empresas a elas ligadas.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:17

Esse documento foi assinado digitalmente por Leandro Granemann Gaudêncio em 14/03/2025 15:07.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 8272D

BNY MELLON
SERVIÇOS FINANCEIROS

Artigo 9º
O FUNDO obedecerá aos limites de concentração por emissor e por modalidade de ativos financeiros constantes dos incisos abaixo:

I. Limites por Emissor:

Instituições Financeiras	100%
Companhias Abertas	100%
Fundos de Investimento	100%
Pessoas Físicas	100%
Outras Pessoas Jurídicas de Direito Privado	100%
União Federal	100%

II. Limites por Modalidade de Ativo Financeiro:

GRUPO A	Cotas de FI Instrução CVM 409		100%
	Cotas de FIC Instrução CVM 409		100%
	Cotas de Fundos de Índice		0%
	Conjunto dos seguintes Ativos Financeiros:	Cotas de FI Imobiliário	100%
		Cotas de FIDC	
		Cotas de FIC FIDC	
		CRI	
		Outros Ativos Financeiros (exceto os do Grupo B)	
GRUPO B	Títulos Públicos Federais e Operações Compromissadas nestes Títulos		100%
	Ouro adquirido ou alienado em Bolsa de Mercadorias e Futuros		100%
	Títulos de emissão ou co-obrigação de Instituição Financeira		100%
	Ações admitidas à negociação em bolsa de valores ou entidade do mercado de balcão organizado		0%
	Outros Valores Mobiliários objeto de Oferta Pública (exceto os do Grupo A)		100%

Parágrafo Primeiro
O FUNDO não pode deter títulos ou valores mobiliários de emissão da ADMINISTRADORA, da GESTORA ou de empresas a elas ligadas, sendo também vedada a aquisição de ações de emissão da ADMINISTRADORA.

Parágrafo Segundo
O percentual máximo de aplicação em cotas de fundos de investimento administrados pela ADMINISTRADORA, pela GESTORA ou empresas a elas ligadas não excederá a 100% (cem por cento).

Parágrafo Terceiro
Para efeito de cálculo dos limites estabelecidos neste Artigo:

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:17

Esse documento foi assinado digitalmente por Leandro Granemann Gaudêncio em 14/03/2025 15:07.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 8272D

BNY MELLON
SERVIÇOS FINANCEIROS

I. considerar-se-á emissor a pessoa física ou jurídica, o fundo de investimento e o patrimônio separado na forma da lei, obrigados ou co-obrigados pela liquidação do ativo financeiro;

II. considerar-se-ão como de um mesmo emissor os ativos financeiros de responsabilidade de emissores integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido o composto pelo emissor e por seus controladores, controlados, coligados ou com ele submetidos a controle comum;

III. considerar-se-á controlador o titular de direitos que assegurem a preponderância nas deliberações e o poder de eleger a maioria dos administradores, direta ou indiretamente;

IV. considerar-se-ão coligadas duas pessoas jurídicas quando uma for titular de 10% (dez por cento) ou mais do capital social ou do patrimônio da outra, sem ser sua controladora;

V. considerar-se-ão submetidas a controle comum duas pessoas jurídicas que tenham o mesmo controlador, direto ou indireto, salvo quando se tratar de companhias abertas com ações negociadas em bolsa de valores em segmento de listagem que exija no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de ações em circulação no mercado.

Parágrafo Quarto
As aplicações do FUNDO em cotas de fundos de investimento regulados pela Instrução CVM 409 podem estar concentradas em um único fundo de investimento.

Parágrafo Quinto
Os limites de concentração por emissor e por modalidade de ativos financeiros de que trata o *caput* serão reduzidos proporcionalmente ao percentual de aplicações do FUNDO em cotas de outros fundos de investimento.

Parágrafo Sexto
A aplicação do FUNDO em cotas de fundos de investimento depende de prévio compromisso escrito do administrador dos fundos investidos no qual se obriga a informar à ADMINISTRADORA, no mesmo dia em que as identificar, as situações de desenquadramento, informando ativo e emissor.

Parágrafo Sétimo
Caso a política de investimento dos fundos investidos permita aplicações em ativos de crédito privado, a ADMINISTRADORA, a fim de mitigar risco de concentração pelo FUNDO, considerará, como regra, o percentual máximo de aplicação em tais ativos na consolidação de seus limites, salvo se a administradora dos fundos investidos disponibilizar diariamente a composição de suas carteiras.

Parágrafo Oitavo
O FUNDO pode aplicar mais de 50% (cinqüenta por cento) em ativos de crédito privado. Portanto, está sujeito a risco de perda substancial de seu patrimônio líquido em caso de eventos que acarretem o não pagamento dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Parágrafo Nono
É vedado ao FUNDO aplicar em ativos financeiros negociados no exterior.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:17

Esse documento foi assinado digitalmente por Leandro Granemann Gaudêncio em 14/03/2025 15:07.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 8272D

BNY MELLON
SERVIÇOS FINANCEIROS

Parágrafo Décimo
É vedado ao FUNDO:

I. realizar operações de *day-trade*, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas em um mesmo dia, com o mesmo ativo, em que a quantidade negociada tenha sido liquidada, total ou parcialmente;
II. realizar operações na posição tomadora de aluguel de títulos e valores mobiliários;
III. realizar operações à descoberto no mercado de derivativos;
IV. aplicação em cotas de fundo de investimento em direitos creditórios, cuja carteira contenha, direta ou indiretamente, direitos creditórios e títulos representativos desses direitos em que ente federativo figure como devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma, e em cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não-padronizados;
V. aplicação em ações ou em quotas de fundos de investimento das classes Fundos de Ações e Fundos Referenciados em índices do mercado de ações.

Artigo 10
Nas operações compromissadas realizadas pelo FUNDO serão observados os limites estabelecidos nos parágrafos deste Artigo.

Parágrafo Primeiro
Os limites de concentração por emissor estabelecidos neste Regulamento serão observados:

I. em relação aos emissores dos ativos objeto:

a) quando alienados pelo FUNDO com compromisso de recompra; e

b) cuja aquisição tenha sido contratada com base em operações a termo a que se refere a regulamentação em vigor;

II. em relação à contraparte do FUNDO, nas operações sem garantia de liquidação por câmaras ou prestadores de serviços de compensação e de liquidação autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM.

Parágrafo Segundo
Não se submeterão aos limites de concentração por emissor as operações compromissadas:

I. lastreadas em títulos públicos federais;

II. de compra, pelo FUNDO, com compromisso de revenda, desde que contem com garantia de liquidação por câmaras ou prestadoras de serviços de compensação e de liquidação autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM; e

III. de vendas a termo, referidas na regulamentação em vigor.

Parágrafo Terceiro
Aplicam-se aos ativos objeto das operações compromissadas em que o FUNDO assuma o compromisso de recompra os limites de concentração por modalidade de ativos financeiros de que trata o Artigo 9º.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:17

Esse documento foi assinado digitalmente por Leandro Granemann Gaudêncio em 14/03/2025 15:07.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 8272D

BNY MELLON
SERVIÇOS FINANCEIROS

Parágrafo Quarto
É vedado ao FUNDO realizar operações compromissadas em ativos de crédito privado.

Artigo 11
O FUNDO pode participar de operações nos mercados de derivativos e de liquidação futura exclusivamente para fins de hedge até 1 (uma) vez o seu patrimônio líquido.

Artigo 11A
O FUNDO pode realizar operações de empréstimos de títulos públicos na posição doadora limitada ao total do respectivo ativo na carteira.

Artigo 12
As operações com contratos de derivativos referenciados nos ativos listados no inciso I do artigo 86 da Instrução CVM nº 409 incluem-se no cômputo dos limites estabelecidos para seus ativos subjacentes, observado o disposto no § 4º do artigo 86 da mesma Instrução.

Parágrafo Único
Nos casos de que trata o *caput*, o valor das posições do FUNDO em contratos de derivativos será considerado no cálculo dos limites de concentração por emissor, cumulativamente, em relação:

I. ao emissor do ativo subjacente; e

II. à contraparte quando se tratar de derivativos sem garantia de liquidação por câmaras ou prestadores de serviços de compensação e de liquidação autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM.

Artigo 13
Os cotistas respondem por eventual patrimônio líquido negativo do FUNDO, obrigando-se, caso necessário, por conseqüentes aportes adicionais de recursos.

Parágrafo Primeiro
Em função das aplicações do FUNDO, eventuais alterações nas taxas de juros, câmbio ou bolsa de valores podem ocasionar valorizações ou desvalorizações de suas cotas.

Parágrafo Segundo
Os serviços de administração são prestados ao FUNDO em regime de melhores esforços, e como obrigação de meio, pelo que a ADMINISTRADORA e a GESTORA não garantem qualquer nível de resultado ou desempenho dos investimentos dos cotistas no FUNDO. Como prestadoras de serviços de administração ao FUNDO, a ADMINISTRADORA e a GESTORA não serão, sob qualquer forma, responsáveis por qualquer erro de julgamento ou por qualquer perda sofrida pelo FUNDO, com exceção das hipóteses de comprovada culpa, dolo ou má-fé da GESTORA ou da ADMINISTRADORA.

Parágrafo Terceiro
A ADMINISTRADORA e cada prestador de serviço contratado respondem perante a CVM, na esfera de suas respectivas competências, por seus próprios atos e omissões contrários à lei, ao regulamento do FUNDO e às disposições regulamentares aplicáveis.

Parágrafo Quarto
As aplicações realizadas no FUNDO não contam com garantia da ADMINISTRADORA, da GESTORA, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:17

Esse documento foi assinado digitalmente por Leandro Granemann Gaudêncio em 14/03/2025 15:07.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 8272D

BNY MELLON
SERVIÇOS FINANCEIROS

Capítulo IV
Taxa de Administração e Despesas do Fundo

Artigo 14
Como remuneração de todos os serviços de que trata o Capítulo II, exceto os serviços de custódia e auditoria, é devido pelo FUNDO aos prestadores de serviços de administração o montante equivalente à 1,6% a.a. (um vírgula seis por cento ao ano) sobre o valor do patrimônio líquido do FUNDO.

Parágrafo Primeiro
A remuneração prevista no *caput* deste Artigo deve ser provisionada diariamente (em base de 252 dias por ano) sobre o valor do patrimônio líquido do FUNDO e paga mensalmente, por período vencidos, até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente.

Parágrafo Segundo
Os pagamentos das remunerações aos prestadores de serviços de administração serão efetuados diretamente pelo FUNDO a cada qual, nas formas e prazos entre eles ajustados, até o limite da taxa de administração fixada no *caput* deste Artigo.

Parágrafo Terceiro
A taxa de administração prevista no *caput* é a taxa de administração mínima do FUNDO. Tendo em vista que o FUNDO admite a aplicação em cotas de fundos de investimento, fica instituída a taxa de administração máxima de 2,5% a.a. (dois vírgula cinco por cento ao ano) sobre o valor do patrimônio líquido do FUNDO.

Parágrafo Quarto
A taxa de administração máxima, prevista no parágrafo anterior, compreende a taxa de administração mínima e o percentual máximo que a política do FUNDO admite despender em razão das taxas de administração dos fundos de investimento investidos.

Artigo 15
Não serão cobradas taxas de ingresso e saída no FUNDO, exceto na hipótese do § 2º do artigo 20.

Artigo 16
O FUNDO não cobra taxa de performance.

Artigo 17
Além da Taxa de Administração, constituem encargos do FUNDO as seguintes despesas, que lhe podem ser debitadas diretamente:

I. taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do FUNDO;

II. despesas com o registro de documentos em cartório, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstos na regulamentação vigente;

III. despesas com correspondência de interesse do FUNDO, inclusive comunicações aos cotistas;

IV. honorários e despesas do auditor independente;

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:17

Esse documento foi assinado digitalmente por Leandro Granemann Gaudêncio em 14/03/2025 15:07.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 8272D

BNY MELLON
SERVIÇOS FINANCEIROS

V. emolumentos e comissões pagas por operações do FUNDO;

VI. honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do FUNDO, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada ao FUNDO, se for o caso;

VII. parcela de prejuízos não coberta por apólices de seguro e não decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços de administração no exercício de suas respectivas funções;

VIII. despesas relacionadas, direta ou indiretamente, ao exercício de direito de voto do FUNDO pela ADMINISTRADORA ou por seus representantes legalmente constituídos, em assembléias gerais das companhias nas quais o FUNDO detenha participação;

IX. despesas com custódia e liquidação de operações com títulos e valores mobiliários e demais ativos financeiros;

X. despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às suas operações ou com certificados ou recibos de depósito de valores mobiliários.

Parágrafo Único
Quaisquer despesas não previstas como encargos do FUNDO correrão por conta da ADMINISTRADORA.

Capítulo V
Emissão e Resgate de Cotas

Artigo 18
A aplicação e o resgate de cotas do FUNDO serão efetuados por débito e crédito em conta investimento, documento de ordem de crédito (DOC), Transferência Eletrônica Disponível (TED), ou da CETIP S.A. - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos ("CETIP").

Parágrafo Primeiro
Nas hipóteses em que aplicável, somente serão consideradas as aplicações como efetivadas, após a efetiva disponibilidade dos recursos na conta investimento do FUNDO.

Parágrafo Segundo
É facultado à ADMINISTRADORA suspender, a qualquer momento, novas aplicações no FUNDO, desde que tal suspensão se aplique indistintamente a novos investidores e cotistas atuais. A suspensão do recebimento de novas aplicações em um dia não impede a reabertura posterior do FUNDO para aplicações.

Parágrafo Terceiro
As aplicações realizadas através da CETIP deverão, necessariamente, ser resgatadas através da mesma entidade.

Artigo 19
Na emissão de cotas do FUNDO será utilizado o valor da cota em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à ADMINISTRADORA.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:17

Esse documento foi assinado digitalmente por Leandro Granemann Gaudêncio em 14/03/2025 15:07.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 8272D

BNY MELLON
SERVIÇOS FINANCEIROS

Parágrafo Primeiro
As cotas do FUNDO não podem ser objeto de cessão ou transferência, salvo por decisão judicial, execução de garantia ou sucessão universal.

Parágrafo Segundo
É admitida a inversão feita conjunta e solidariamente por duas pessoas. Para todos os efeitos perante a ADMINISTRADORA, cada co-investidor é considerado como se fosse único proprietário das cotas objeto de propriedade conjunta, ficando a ADMINISTRADORA validamente exonerada por qualquer pagamento feito a um, isoladamente, ou a ambos em conjunto. Cada co-investidor, isoladamente e, sem anuência do outro pode investir, solicitar e receber resgate, parcial ou total, dar recibos e praticar, enfim todo e qualquer ato inerente à propriedade de cotas.

Parágrafo Terceiro
O FUNDO exige a manutenção de um investimento mínimo de R$1.000.000,00 (um milhão de reais).

Artigo 20
O resgate das cotas do FUNDO não está sujeito a qualquer prazo de carência, podendo ser solicitado a qualquer momento, sendo pago no 1º (primeiro) dia útil da data de conversão de cotas.

Parágrafo Primeiro
Fica estipulada que a conversão de cotas ocorrerá 1.080 (um mil e oitenta) dias corridos subseqüentes à solicitação de resgate.

Parágrafo Segundo
Caso a solicitação de resgate não obedeça às regras estabelecidas no caput deste artigo e parágrafo primeiro acima, será cobrado um percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor a ser resgatado em benefício do FUNDO.

Parágrafo Terceiro
Na hipótese do parágrafo segundo acima, fica estipulada como data de conversão de cotas o mesmo dia da solicitação de resgate. Neste caso, o pagamento será efetuado no 1º (primeiro) dia útil da data de conversão de cotas.

Parágrafo Quarto
Em casos excepcionais, alheios à vontade da ADMINISTRADORA e da GESTORA, de comprovada extrapolação dos limites estabelecidos para os cotistas do FUNDO por parte de seus próprios órgãos reguladores, para aplicação e/ou manutenção de suas aplicações em cotas de fundos de investimento, o excesso de recursos aplicados no FUNDO poderá ser resgatado, independente das regras acima estabelecidas, desde que observadas, cumulativamente, as seguintes condições:

I- a apresentação pelo cotista de uma declaração assinada por seu(s) representante(s) legal(is), com firma(s) reconhecida(s), atestando a situação específica de desenquadramento a que se referir e anexando cópias autenticadas dos documentos comprobatórios dos poderes de representação do(s) signatário(s) que tenha(m) firmado a referida declaração; e

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:17

Esse documento foi assinado digitalmente por Leandro Granemann Gaudêncio em 14/03/2025 15:07.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 8272D

BNY MELLON
SERVIÇOS FINANCEIROS

II- o FUNDO deverá deter no mínimo 5% (cinco por cento) do seu patrimônio líquido em títulos públicos federais.

Parágrafo Quinto
Na hipótese do parágrafo quarto acima, fica estipulada como data de conversão de cotas o 1º (primeiro) dia útil após a entrega da declaração referida em seu inciso I, sendo que, neste caso, o pagamento será realizado no 30º (trigésimo) dia útil da data de conversão de cotas.

Parágrafo Sexto
Nos casos em que, com o atendimento da solicitação de resgate, a quantidade residual de cotas for inferior a R$1.000.000,00 (um milhão de reais), a totalidade das cotas será automaticamente resgatada.

Artigo 21
Em casos excepcionais de iliquidez dos ativos componentes da carteira do FUNDO, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do FUNDO ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, a ADMINISTRADORA poderá declarar o fechamento do FUNDO para a realização de resgates, sendo obrigatória a convocação de Assembléia Geral, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, para deliberar, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do fechamento para resgate, sobre as seguintes possibilidades:

I. substituição da ADMINISTRADORA, da GESTORA ou de ambos;

II. reabertura ou manutenção do fechamento do FUNDO para resgate;

III. possibilidade do pagamento de resgate em títulos e valores mobiliários;

IV. cisão do FUNDO; e

V. liquidação do FUNDO.

Artigo 22
O FUNDO não recebe aplicações nem realiza resgates em feriados de âmbito nacional. Nos feriados estaduais e municipais o FUNDO operará normalmente, apurando o valor das cotas, recebendo aplicações, aceitando pedidos de resgates e pagando resgates.

Parágrafo Primeiro
O recebimento de pedidos de aplicações e de resgates serão aceitos até às 14:00 horas, observando os seguintes limites:

I. Aplicação mínima inicial: R$1.000.000,00 (um milhão de reais).

II. Aplicação máxima inicial: Não há, observado o percentual máximo de cotas do FUNDO que pode ser detido por um único cotista que é de 100% (cem por cento).

III. Valor mínimo para movimentação: R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais).

IV. Saldo mínimo de permanência: R$1.000.000,00 (um milhão de reais).

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:17

Esse documento foi assinado digitalmente por Leandro Granemann Gaudêncio em 14/03/2025 15:07.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 8272D

BNY MELLON
SERVIÇOS FINANCEIROS

Parágrafo Segundo
O valor da cota será calculado no encerramento do dia, após o fechamento dos mercados em que o fundo atua (cota de fechamento).

Capítulo VI
Assembléia Geral

Artigo 23
É de competência privativa da Assembléia Geral de cotistas do FUNDO deliberar sobre:

I. as demonstrações contábeis apresentadas pela ADMINISTRADORA;

II. a substituição da ADMINISTRADORA, da GESTORA ou da CUSTODIANTE do FUNDO;

III. a fusão, a incorporação, a cisão, a transformação ou a liquidação do FUNDO;

IV. o aumento da taxa de administração;

V. a alteração da política de investimento do FUNDO;

VI. a amortização de cotas; e

VII. a alteração do regulamento.

Artigo 24
A convocação da Assembléia Geral deve ser feita através de correspondência encaminhada a cada cotista, com, no mínimo, 10 (dez) dias corridos de antecedência, da qual constará dia, hora, local e, ainda, na ordem do dia, todas as matérias a serem deliberadas, não se admitindo que sob a rubrica de assuntos gerais haja matérias que dependam de deliberação da Assembléia Geral.

Parágrafo Primeiro
O aviso de convocação deve indicar o local onde o cotista pode examinar os documentos pertinentes à proposta a ser submetida à apreciação da Assembléia Geral.

Parágrafo Segundo
A Assembléia Geral se instalará com a presença de qualquer número de cotistas.

Artigo 25
As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria dos votos, cabendo a cada cota 1 (um) voto.

Parágrafo Primeiro
Somente podem votar na Assembléia Geral os cotistas do FUNDO inscritos no registro de cotistas na data de convocação da assembléia, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

Parágrafo Segundo
As alterações de regulamento serão eficazes na data deliberada pela Assembléia Geral. Entretanto, nos casos listados a seguir, serão eficazes, no mínimo, a partir de 30 (trinta) dias corridos após a

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:17

Esse documento foi assinado digitalmente por Leandro Granemann Gaudêncio em 14/03/2025 15:07.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 8272D

BNY MELLON
SERVIÇOS FINANCEIROS

comunicação aos cotistas que trata o Artigo 30, Parágrafo Primeiro, salvo se aprovadas pela unanimidade dos cotistas:

I. aumento ou alteração do cálculo das taxas de administração, de performance, de ingresso ou de saída;

II. alteração da política de investimento;

III. mudança nas condições de resgate; e

IV. incorporação, cisão ou fusão que envolva fundo sob a forma de condomínio fechado, ou que acarrete alteração, para os cotistas envolvidos, das condições elencadas nos incisos anteriores.

Parágrafo Terceiro
Independentemente das regras dispostas neste Artigo, a substituição da GESTORA, bem como a alteração deste parágrafo, dar-se-ão exclusivamente por aprovação da maioria absoluta das cotas em circulação.

Artigo 26
Anualmente a Assembléia Geral deverá deliberar sobre as demonstrações contábeis do FUNDO, fazendo-o até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do exercício social.

Parágrafo Primeiro
A Assembléia Geral a que se refere o *caput* somente pode ser realizada no mínimo 30 (trinta) dias corridos após estarem disponíveis aos cotistas as demonstrações contábeis auditadas relativas ao exercício encerrado.

Parágrafo Segundo
A Assembléia Geral a que comparecerem todos os cotistas poderá dispensar a observância do prazo estabelecido no parágrafo anterior, desde que o faça por unanimidade.

Artigo 27
As deliberações dos cotistas poderão, a critério da ADMINISTRADORA, ser tomadas sem necessidade de reunião, mediante processo de consulta formalizada em carta, correio eletrônico ou telegrama, dirigido pela ADMINISTRADORA a cada cotista, para resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

Parágrafo Primeiro
A ausência de resposta à consulta formal, no prazo estipulado no *caput*, será considerada como anuência por parte dos cotistas à aprovação das matérias objeto da consulta.

Parágrafo Segundo
Quando utilizado o procedimento previsto neste Artigo, o *quorum* de deliberação será o de maioria absoluta das cotas emitidas, independentemente da matéria.

Artigo 28
Os cotistas poderão votar em Assembléias Gerais por meio de comunicação escrita ou eletrônica, quando a referida possibilidade estiver expressamente prevista na convocação da Assembléia Geral, devendo a manifestação do voto ser recebida pela ADMINISTRADORA até o dia útil anterior à data da Assembléia Geral, respeitado o disposto nos parágrafos do presente Artigo.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:17

Esse documento foi assinado digitalmente por Leandro Granemann Gaudêncio em 14/03/2025 15:07.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 8272D

BNY MELLON
SERVIÇOS FINANCEIROS

Parágrafo Primeiro
A entrega do voto, por meio de comunicação escrita, deverá ocorrer na sede da ADMINISTRADORA, sob protocolo, ou por meio de correspondência, com aviso de recebimento, na modalidade "mão-própria", disponível nas agências dos correios.

Parágrafo Segundo
O voto eletrônico, quando aceito, terá suas condições regulamentadas na própria convocação da Assembléia Geral que, eventualmente, estabelecer tal mecanismo de votação.

Capítulo VII
Política de Divulgação de Informações

Artigo 29
A ADMINISTRADORA, em atendimento à política de divulgação de informações referentes ao FUNDO, se obriga a:

I divulgar, diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido do FUNDO;

II remeter mensalmente aos cotistas extrato de conta, com, no mínimo, as informações exigidas pela regulamentação vigente;

Parágrafo Único
A ADMINISTRADORA disponibilizará a terceiros, diariamente, em sua sede ou filiais, valor da cota, patrimônio líquido; número de cotistas, bem como regulamento. A CVM poderá disponibilizar essas informações através de seu *site* (*www.cvm.gov.br*).

Artigo 30
As seguintes informações do FUNDO serão disponibilizadas pela ADMINISTRADORA, em sua sede, filiais e outras dependências, ou nos endereços constantes nos Artigos 2º e 3º, de forma equânime entre todos os cotistas:

I. informe diário, conforme modelo da CVM, no prazo de 2 (dois) dias úteis;

II. mensalmente, até 10 (dez) dias corridos após o encerramento do mês a que se referirem:

a) balancete;

b) demonstrativo da composição e diversificação de carteira; e

c) perfil mensal.

III. anualmente, no prazo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do encerramento do exercício a que se referirem, as demonstrações contábeis acompanhadas do parecer do auditor independente;

IV. formulário padronizado com as informações básicas do FUNDO, denominado "Extrato de Informações sobre o Fundo", sempre que houver alteração do regulamento, na data de início da vigência das alterações deliberadas em Assembléia Geral.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:17

Esse documento foi assinado digitalmente por Leandro Granemann Gaudêncio em 14/03/2025 15:07.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 8272D

BNY MELLON
SERVIÇOS FINANCEIROS

Parágrafo Primeiro
A ADMINISTRADORA se obriga a enviar um resumo das decisões da Assembléia Geral a cada cotista no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a data de realização da Assembléia Geral, podendo ser utilizado para tal finalidade o próximo extrato de conta de que trata o inciso II do Artigo 29. Caso a Assembléia Geral seja realizada nos últimos 10 (dez) dias do mês, poderá ser utilizado o extrato de conta relativo ao mês seguinte da realização da Assembléia Geral.

Parágrafo Segundo
Caso o cotista não tenha comunicado à ADMINISTRADORA a atualização de seu endereço, seja para envio de correspondência por carta ou através de meio eletrônico, a ADMINISTRADORA ficará exonerada do dever de lhe prestar as informações previstas na regulamentação vigente, a partir da última correspondência que houver sido devolvida por incorreção no endereço declarado.

Parágrafo Terceiro
As demonstrações contábeis serão colocadas à disposição, pela ADMINISTRADORA, de qualquer interessado que as solicitar no prazo de 90 (noventa) dias corridos após o encerramento do período.

Parágrafo Quarto
Caso o FUNDO possua posições ou operações em curso que possam vir a ser prejudicadas pela sua divulgação, o demonstrativo da composição da carteira, disposto no inciso II, alínea "b" deste artigo, poderá omitir a identificação e quantidade das mesmas. As operações e posições omitidas serão divulgadas no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o encerramento do mês, podendo esse prazo ser prorrogado uma única vez, em caráter excepcional, e com base em solicitação fundamentada submetida à aprovação da CVM, até o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Quinto
A ADMINISTRADORA irá prestar aos cotistas as informações do FUNDO que sejam pertinentes para envio ao Ministério da Previdência Social, nos termos da regulamentação vigente a que estejam submetidos.

Artigo 31
A ADMINISTRADORA se compromete a divulgar imediatamente através de correspondência a todos os cotistas e comunicação no Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na Rede Mundial de Computadores, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado ao funcionamento do FUNDO ou aos ativos integrantes de sua carteira, de modo a garantir a todos os cotistas acesso a informações que possam influenciar, de modo ponderável, no valor das cotas ou nas suas decisões de adquirir, alienar ou manter tais cotas.

Artigo 32
A ADMINISTRADORA mantém Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC), responsável pelo esclarecimento de dúvidas e pelo recebimento de reclamações, através do Fale Conosco no endereço http://www.bnymellon.com.br/sf ou no telefone (21) 3974-4600. A Ouvidoria poderá ser acessada pelo telefone 0800-7253219 ou através do endereço www.bnymellon.com.br/sf, sempre que as respostas as solicitações do cotista ao Serviço de Atendimento a Clientes (SAC) não atenderem às expectativas.

Parágrafo Único

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:17

Esse documento foi assinado digitalmente por Leandro Granemann Gaudêncio em 14/03/2025 15:07.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 8272D

BNY MELLON
SERVIÇOS FINANCEIROS

As dúvidas relativas à gestão da carteira do FUNDO poderão ser esclarecidas diretamente com o departamento de atendimento ao cotista da GESTORA, no seguinte endereço e telefone:

Nome: Pedro Mac Dowell
Telefone: (11) 2122-4014
Endereço: Rua Jerônimo de Veiga, n.º 381, CEP 04536-0001, Cidade e Estado de São Paulo

Capítulo VIII
Riscos Assumidos pelo Fundo

Artigo 33
O principal fator de risco do FUNDO é a variação da taxa de juros domésticas e/ou de índices de preços, ainda que o FUNDO poderá sofrer perdas decorrentes de outros fatores.

Artigo 34
O FUNDO poderá estar exposto a significativa concentração em ativos de poucos emissores com os riscos daí decorrentes.

Artigo 35
Antes de tomar uma decisão de investimento no FUNDO, os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente, à luz de sua própria situação financeira e de seus objetivos de investimento, todas as informações disponíveis no Regulamento do FUNDO e, em particular, avaliar os fatores de risco descritos a seguir:

I. Riscos Gerais:
O FUNDO está sujeito às variações e condições dos mercados de ações, especialmente dos mercados de câmbio, juros, bolsa e derivativos, que são afetados principalmente pelas condições políticas e econômicas nacionais e internacionais. Considerando que é um investimento de médio e longo prazo, pode haver alguma oscilação do valor da cota no curto prazo podendo, inclusive, acarretar perdas superiores ao capital aplicado e a conseqüente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do FUNDO.

II. Risco de Mercado:
Consiste no risco de variação no valor dos ativos da carteira do FUNDO. O valor dos títulos e valores mobiliários pode aumentar ou diminuir, de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado, as taxas de juros e os resultados das empresas emissoras. Em caso de queda do valor dos ativos que compõem a Carteira, o patrimônio líquido do FUNDO pode ser afetado negativamente. A queda dos preços dos ativos integrantes da Carteira pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estendam por períodos longos e/ou indeterminados. Em determinados momentos de mercado, a volatilidade dos preços dos ativos e dos derivativos pode ser elevada, podendo acarretar oscilações bruscas no resultado do fundo.

III. Risco de Crédito:
Consiste no risco de os emissores de títulos/valores mobiliários de renda fixa que integram a carteira não cumprirem suas obrigações de pagar tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas para com o FUNDO. Adicionalmente, os contratos de derivativos estão eventualmente sujeitos ao risco da contraparte ou instituição garantidora não honrar sua liquidação.

IV. Risco de Liquidez:
O risco de liquidez caracteriza-se pela baixa ou mesmo falta de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do FUNDO. Neste caso, o FUNDO pode não estar apto a efetuar, dentro do prazo máximo estabelecido no Regulamento e na regulamentação em vigor, pagamentos relativos a

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:17

Esse documento foi assinado digitalmente por Leandro Granemann Gaudêncio em 14/03/2025 15:07.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 8272D

BNY MELLON
SERVIÇOS FINANCEIROS

resgates de cotas do FUNDO, quando solicitados pelos cotistas. Este cenário pode se dar em função da falta de liquidez dos mercados nos quais os valores mobiliários integrantes da Carteira são negociados ou de outras condições atípicas de mercado.

V. Risco de Concentração de Títulos e Valores Mobiliários de um mesmo emissor:
A possibilidade de concentração da carteira em títulos e valores mobiliários de um mesmo emissor representa risco de liquidez dos ativos. Alterações da condição financeira de uma companhia ou de um grupo de companhias, alterações na expectativa de desempenho/resultados das companhias e da capacidade competitiva do setor investido podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos ativos da carteira do FUNDO. Nestes casos, a ADMINISTRADORA pode ser obrigada a liquidar os ativos do FUNDO a preços depreciados podendo, com isso, influenciar negativamente o valor da cota do FUNDO.

VI. Risco Proveniente do Uso de Derivativos:
O FUNDO realiza operações nos mercados de derivativos como parte de sua estratégia de investimento. Estas operações podem não produzir os efeitos pretendidos, provocando oscilações bruscas e significativas no resultado do fundo, podendo ocasionar perdas patrimoniais para os cotistas. Isto pode ocorrer em virtude do preço dos derivativos depender, além do preço do ativo objeto do mercado à vista, de outros parâmetros de precificação baseados em expectativas futuras. Mesmo que o preço do ativo objeto permaneça inalterado, pode ocorrer variação nos preços dos derivativos, tendo como conseqüência o aumento de volatilidade de sua carteira. O risco de operar com uma exposição maior que o seu patrimônio líquido pode ser definido como a possibilidade dos ganhos do FUNDO serem inferiores aos custos operacionais, sendo assim, insuficientes para cobrir os custos financeiros. Um fundo que possui níveis de exposição maiores que o seu patrimônio líquido representa risco adicional para os investidores. Os preços dos ativos e dos derivativos podem sofrer alterações substanciais que podem levar a perdas ou ganhos significativos.

Capítulo IX
Administração de Risco

Artigo 36
A política de administração de risco da ADMINISTRADORA baseia-se em duas metodologias: *Value at Risk* (VaR) e *Stress Testing*.

Parágrafo Primeiro
O *Value at Risk* (VaR) fornece uma medida da pior perda esperada em ativo ou carteira para um determinado período de tempo e um intervalo de confiança previamente especificado. A metodologia da ADMINISTRADORA realiza o cálculo do VaR de forma paramétrica, especificando um nível de confiança de 97,5% (noventa e sete vírgula cinco por cento) em um horizonte de tempo de um dia.

Parágrafo Segundo
O *Stress Testing* é um processo que visa identificar e gerenciar situações que podem causar perdas extraordinárias, com quebra de relações históricas, sejam temporárias ou permanentes. Este teste consiste na avaliação do impacto financeiro e consequente determinação das potenciais perdas/ganhos a que o FUNDO pode estar sujeito, sob cenários extremos, considerando as variáveis macroeconômicas, nos quais os preços dos ativos tenderiam a ser substancialmente diferentes dos atuais. A análise de cenários consiste na avaliação da carteira sob vários estados da natureza, envolvendo amplos movimentos de variáveis-chave, o que gera a necessidade de uso de métodos de avaliação plena (reprecificação). Os cenários fornecem a descrição dos movimentos conjuntos de variáveis financeiras, que podem ser tirados de eventos históricos (cenários

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:17

Esse documento foi assinado digitalmente por Leandro Granemann Gaudêncio em 14/03/2025 15:07.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 8272D

BNY MELLON
SERVIÇOS FINANCEIROS

históricos) ou de plausíveis desenvolvimentos econômicos ou políticos (cenários prospectivos). Para a realização do *Stress Testing*, a ADMINISTRADORA gera diariamente cenários extremos baseados nos cenários hipotéticos disponibilizados pela Bolsa de Mercadorias e Futuros (BM&F), que são revistos periodicamente pela ADMINISTRADORA, de forma a manter a consistência e atualidade dos mesmos.

Capítulo X
Disposições Gerais

Artigo 37
A carteira do FUNDO não está sujeita a qualquer tributação.

Artigo 38
Os cotistas terão seus rendimentos sujeitos aos seguintes impostos:

I. Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – IOF: Esse imposto é de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor do resgate. No entanto, como o imposto é limitado ao rendimento da aplicação em função de seu prazo, a regulamentação se utiliza de uma tabela regressiva para apuração do valor a ser pago, começando com uma alíquota de 96% (noventa e seis por cento) aplicada sobre o rendimento (para quem resgatar no primeiro dia útil subseqüente ao da aplicação) e reduzindo a zero para quem resgatar a partir do 30º (trigésimo) dia da data da aplicação;

II. Imposto de Renda na Fonte: Esse imposto incidirá no último dia útil dos meses de maio e novembro de cada ano (modalidade "come cotas"), ou no resgate, se ocorrido em data anterior, observando-se, adicionalmente, o seguinte:

a) o imposto de renda será cobrados às alíquotas de:

(i) 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento), em aplicações com prazo de até 180 (cento e oitenta) dias;

(ii) 20% (vinte por cento), em aplicações com prazo de 181 (cento e oitenta e um) dias até 360 (trezentos e sessenta) dias;

(iii) 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento), em aplicações com prazo de 361 (trezentos e sessenta e um dias) até 720 (setecentos e vinte) dias;

(iv) 15% (quinze por cento), em aplicações com prazo acima de 720 (setecentos e vinte) dias;

b) quando da incidência da tributação pela modalidade "come cotas", o Imposto de Renda será retido em Fonte pela alíquota de 15% (quinze por cento). Por ocasião de cada resgate de cotas, será apurado e cobrado eventual complemento de alíquota entre aquela utilizada na modalidade "come cotas" e a aplicável segundo o inciso acima.

Parágrafo Primeiro
Por ser um FUNDO previdenciário, os cotistas podem estar isentos da tributação aqui especificada, desde que apresentem ao FUNDO a documentação adequada para usufruir deste benefício.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:17

Esse documento foi assinado digitalmente por Leandro Granemann Gaudêncio em 14/03/2025 15:07.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 8272D

BNY MELLON
SERVIÇOS FINANCEIROS

Artigo 39
Os exercícios sociais do FUNDO são de 01 (um) ano cada, encerrando-se no último dia útil do mês de junho de cada ano.

Artigo 40
Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para dirimir quaisquer conflitos judiciais relativos ao FUNDO ou a questões decorrentes deste Regulamento.

Capítulo XI
Disposições Específicas

Artigo 41
A GESTORA deste FUNDO adota política de exercício de direito de voto ("Política de Voto") em assembléias, que disciplina os princípios gerais, o processo decisório e quais são as matérias relevantes obrigatórias para o exercício do direito de voto. A Política de Voto orienta as decisões da GESTORA em assembléias de detentores de títulos e valores mobiliários que confiram aos seus titulares o direito de voto.

Parágrafo Primeiro
A Política de Voto da GESTORA consiste em regular o comparecimento e o exercício do direito de voto, que ocorrerá sempre que as referidas assembléias tiverem por objeto deliberar a respeito de matérias obrigatórias, conforme estabelecido na Política de Voto referida no caput desta cláusula. Para tanto, a ADMINISTRADORA, sem prejuízo de suas atribuições e às expensas do FUNDO, outorgará à GESTORA, na pessoa de seus representantes legais ou de procurador especialmente indicado para tal, os poderes necessários a regular a representação do FUNDO e ao exercício do direito de voto nas assembléias das companhias e/ou dos fundos de investimento dos quais o FUNDO detenha ativos financeiros que contemplem o direito de voto.

Parágrafo Segundo
A versão integral da Política de Voto da GESTORA encontra-se disposta no *website* da GESTORA no endereço: www.quatainvestimentos.com.br.

Artigo 42
As quantias que forem atribuídas ao FUNDO a título de dividendos, juros sobre o capital próprio ou outros rendimentos advindos de ativos que integrem a carteira do FUNDO devem ser incorporadas ao patrimônio líquido do FUNDO.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:17

Esse documento foi assinado digitalmente por Leandro Granemann Gaudêncio em 14/03/2025 15:07.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 8272D

BNY MELLON
SERVIÇOS FINANCEIROS

ANEXO A

28	**O Fundo pode realizar operações com derivativos?**	Sim
29	**O Fundo utiliza derivativos somente para proteção da carteira (hedge)?**	Sim
34	**O Fundo pode realizar operações em valor superior ao seu patrimônio líquido? Em caso afirmativo, quantas vezes pode ser o valor total dessas operações em relação ao Patrimônio Líquido do Fundo?**	Não
35	**O Fundo pode realizar investimentos no exterior?**	Não
36	**Caso o Fundo possa aplicar recursos no exterior, qual o horário local (Brasília) de fechamento do mercado utilizado para cálculo do valor da cota do dia, conforme determinado pelo § 5º do art.10 da Instrução CVM nº 409/04?**	N/A
37	**Limite máximo, em relação ao Patrimônio Líquido do Fundo, que pode ser aplicado em ativos no exterior.**	Máximo: 0%
38	**Limite mínimo e o limite máximo, em relação ao Patrimônio Líquido do Fundo que pode ser aplicado em ações de emissão de companhias abertas (limite por modalidade de ativo financeiro - Ações de Cias Abertas).**	Mínimo: 0% Máximo: 0%
39	**Limite mínimo e o limite máximo, em relação ao Patrimônio Líquido do Fundo que pode ser aplicado em títulos públicos de emissão do Tesouro Nacional (limite por modalidade de ativo financeiro - Títulos Públicos Federais).**	Mínimo: 0% Máximo: 100%
40	**Limite máximo, em relação ao Patrimônio Líquido do Fundo que pode ser aplicado em operações compromissadas, lastreadas em títulos públicos federais (limite por modalidade de ativo financeiro - operações compromissadas lastreadas em TPF).**	Máximo: 100%
41	**Limite máximo, em relação ao Patrimônio Líquido do Fundo que pode ser aplicado em operações compromissadas, lastreadas em títulos privados (limite por modalidade de ativo financeiro - operações compromissadas lastreadas em títulos privados).**	Máximo: 0%
42	**Limite máximo, em relação ao Patrimônio Líquido do Fundo, que pode ser aplicado em cotas de fundos de investimento do mesmo tipo, ou seja, fundos regulados pela Instrução CVM nº 409 (limite por modalidade de ativo financeiro - Cotas de fundos de Investimento da Instrução CVM nº 409)**	Máximo: 100%
43	**Limite máximo, em relação ao Patrimônio Líquido do Fundo que pode ser aplicado em cotas de outros fundos de investimento (limite por modalidade de ativo financeiro - Cotas de outros tipos de fundos de Investimento)**	Máximo:100%
44	**Limite máximo, em relação ao Patrimônio Líquido do Fundo, que pode ser aplicado em ativos financeiros de responsabilidade de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, excetuando-se ações, bônus ou recibos de subscrição, certificados de depósito de ações, cotas de fundos de ações ou de fundos de índice e BDRs níveis II e III, bem como emissores públicos que não a União Federal (limite por emissor - Crédito Privado)**	Máximo: 100%
45	**Limite máximo, em relação ao Patrimônio Líquido do Fundo, que pode ser aplicado em títulos ou valores mobiliários de emissão ou co-obrigação de uma mesma instituição financeira, de seu controlador, de sociedade por qualquer deles direta ou indiretamente controladas (limite por emissor - I.F.)**	Máximo: 100%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:17

Esse documento foi assinado digitalmente por Leandro Granemann Gaudêncio em 14/03/2025 15:07.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 8272D

BNY MELLON
SERVIÇOS FINANCEIROS

46	**Limite máximo, em relação ao Patrimônio Líquido do Fundo, que pode ser aplicado em títulos ou valores mobiliários de emissão ou co-obrigação de uma mesma companhia aberta, de seu controlador, de sociedade por qualquer deles direta ou indiretamente controladas (limite por emissor - Cia Aberta)**	Máximo: 100%
47	**Limite máximo, em relação ao Patrimônio Líquido do Fundo, que pode ser aplicado em cotas de um mesmo fundo de investimento (limite por emissor - fundo de investimento).**	Máximo: 100%
48	**Limite máximo, em relação ao Patrimônio Líquido do Fundo, que pode ser aplicado em títulos e valores mobiliários de uma mesma Pessoa Física ou Pessoa Jurídica não relacionada nos 3 itens anteriores (limite por emissor - PF e outras PJ).**	Máximo: 100%
49	**Limite máximo, em relação ao Patrimônio Líquido do fundo, para aplicação em títulos ou valores mobiliários de emissão do administrador, do gestor ou de empresa a eles ligada (limite por emissor - empresas ligadas).**	Máximo: 0%
50	**Limite máximo, em relação ao Patrimônio Líquido, para aplicação em Fundos sob administração do administrador ou empresa a ele ligada (limite por emissor - fundos ligados).**	Máximo: 100%
51	**Caso a resposta da pergunta 29 seja "Não", ou seja, o fundo utiliza derivativos não só para proteção da carteira (hedge), mas como parte integrante de sua estratégia de investimento, qual o limite máximo das margens, estabelecida em regulamento.**	N/A
52	**Limite mínimo e o limite máximo, em relação ao Patrimônio Líquido do Fundo que pode ser utilizado em operações de empréstimos de ações, na forma regulada pela CVM. Considerar apenas as posições em que o fundo é emprestador (doador)**	Mínimo: 0% Máximo: 0%
53	**Limite mínimo e o limite máximo, em relação ao Patrimônio Líquido do Fundo que pode ser utilizado em operações de empréstimos de títulos públicos, na forma autorizada pela CVM. Considerar apenas as posições em que o fundo é emprestador (doador)**	Mínimo: 0% Máximo: 100%

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:17

Esse documento foi assinado digitalmente por Leandro Granemann Gaudêncio em 14/03/2025 15:07.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 8272D

Fls 1602 TCE/SC

Ilhota

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO DO PRG 037 - 2018 MUL - MÓVEIS SOB MEDIDA

Publicação Nº 1603658

PROCESSO N°. 159/2018 PREGÃO Nº. 037/2018 - MUL	
SETOR	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TIPO	MENOR PREÇO - TOTAL POR ITEM
OBJETO	AQUISIÇÕES DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA AS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS E O SAMAE conforme especificações no anexo I do edital.
ENTREGA DOS ENVELOPES – PROPOSTA DE PREÇOS, HABILITAÇÃO e CREDENCIAMENTO: até o dia 10/05/2018 às 09:00 horas, Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitação.	
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 10/05/2018 às 09:30 horas, após o credenciamento dos representantes.	
REGIMENTO: Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, Decreto n° 3.931/2001, Decreto n° 3.555/2000 e subsidiariamente a Lei Complementar Nº. 123/2006 e a Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.	
MAIORES INFORMAÇÕES: O edital na integra e todos os seus anexos, estão à disposição no site www.ilhota.sc.gov.br e departamento de Compras e Licitações da PMI – Rua Dr. Leoberto Leal, 160 – Centro – Ilhota – SC, ou informações pelo e-mail: licitacao3@ilhota.sc.gov.br - Telefone: (0xx47) 3343-8800 ramal 8826.	

ERICO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Ilhota, 25 de Abril de 2018.

DECRETO 219/2018 - REPUBLICAÇÃO POR ERRO

Publicação Nº 1603982

DECRETO Nº 219, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

REPUBLICAÇÃO POR ERRO.

"REGULAMENTA A LEI ORDINÁRIA Nº 1466/2008 E NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – CMDE".

O Prefeito de Ilhota/SC, Sr. Erico de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IV do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:
Art. 1º Fica, através deste Decreto, regulamentado o disposto nos artigos 20, 21, 22, 23 e 24 da Lei Ordinária nº 1466, de 26 de março de 2008, instituindo a Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE, para orientar, através de pareceres, a aplicação de incentivos econômicos e fiscais, sendo que o seu regimento será interno e próprio.

Art. 2º Ficam nomeados os Representantes da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE, composta pelos seguintes membros:

1 - Representantes do Setor Governamental:

Titular – Giovani Lazzaretti
Suplente – Frederico Almeida

Titular – Paulo Roberto Drun
Suplente – Alyne Debrassi Silva

Titular – Jaci Tres
Suplente – Leticia Regina Ferreira

2 - Representantes da Associação Comercial e Industrial

Titular – Wilson Daniel da Silva
Suplente – Valdinei Brassanini

3 - Representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas

Titular – Eduardo Lamin
Suplente – Maurina da Silveira

4 - Representantes do Grupo de Terceira Idade

Titular – Francisco da Silva
Suplente – José Avelino Soares

Art. 3º Fica revogado o Decreto 134/2018.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ilhota, 24 de abril de 2018.
ERICO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO 221/2018

Publicação Nº 1603072

DECRETO Nº 221, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

"NOMEIA O DIRETOR-PRESIDENTE DO ILHOTAPREV".

O Prefeito de Ilhota/SC, Sr. Erico de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IV do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e no § 1º do artigo 88 da Lei Complementar 88/2017, que reestruturou o Instituto de Previdência Municipal de Ilhota,

Decreta:
Art. 1º Para exercer o cargo de Diretor-Presidente do ILHOTAPREV, fica nomeado o servidor público municipal João Roberto Vieira, inscrito no CPF sob o número 167.969.509-68.

Art. 2º Fica revogado o Decreto 60/2017.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ilhota, 25 de abril de 2018.
ERICO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Disponibilizado para Pâmela Sara de Paula Coelho - 089.601.289-93 em 13/05/2025 - 18:58:18

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 15/05/2025 08:40.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: D46B3

Fls 1603 TCE/SC

Ilhota

Prefeitura

ATA REUNIÃO CONSELHO ADMINISTRATIVO 1/2018 - ILHOTAPREV

Publicação Nº 1650916

ATA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO ILHOTAPREV

No décimo sexto dia do mês de Maio do ano de 2018, nas dependências da sede do Instituto ILHOTAPREV, sito a Rua Dr Leoberto Leal, 134, com início as 9 horas da manhã estiveram reunidos os seguintes convocados para eleição Conselho Administrativo deste Instituto: Daisy C. Pereira e Nésio José de Freitas, representando o Poder Executivo, Maristela Castelain, representando o Poder legislativo, Lindomar Postai e Ellen Schramm Zabel representando os Segurados Ativos, Noeli Silva Lopes Adão, representando os Inativos e Pensionistas, juntamente com os colaboradores do ILHOTAPREV, João Roberto Vieira e Guilherme Luiz Zimmermann. Após apresentação dos Membros, foi feito a eleição para compor o Conselho Administrativo, e assim, por unanimidade, ficou composto o Conselho Administrativo do ILHOTAPREV, conforme Art 81, §5 - O mandato dos membros do Conselho Administrativo será de 2 (dois) anos, permitida a recondução e a reeleição por tão somente igual período, ficando como membros: Presidente: Lindomar Postai, Vice-Presidente Ellen Schramm Zabel e Secretária Maristela Castelain. Iniciando a presente reunião, dirigida pelo Sr. João Roberto Vieira que explicou de maneira direta como funciona todos os Conselhos dentro do Instituto, cada com seus respectivos representantes eleitos e que cada Conselho tem suas responsabilidades. Informou também que o Instituto aplica os recursos arrecadados em fundos e que serão apresentados os relatórios na próxima reunião, explicando que mesmo estando aplicados esses recursos, há riscos de perdas. Conforme necessidade deste Instituto , pode ser contratado um assessor jurídico e um assessor contábil através de pregão, para minimizar todas as dificuldades referentes a cada função envolvida do ILHOTAPREV, como: calcular as probabilidades de quantos funcionários efetivos irão se aposentar nos próximos anos e quantos irão ser contratados através de concurso público, entre outras atividades na devida demanda. No momento temos apenas 286 contribuintes em cargo efetivo que contribuem para o Instituto e 32 aposentados e pensionistas onde o Executivo que repassa esse recurso para folha de pagamento dos mesmos. Também nesta reunião tivemos em Aprovação unânime e imediata autorização de desembolso concedida por este Conselho ao colaborador Guilherme Luiz Zimmermann, pelos serviços prestados a este Instituto no mês de Março do corrente ano e por o mesmo estar em gozo de suas férias. Ficou fixado que as reuniões deste Conselho serão realizadas em todas as últimas quartas-feiras de cada mês, com início às 8 horas da manhã e tendo um quórum de no mínimo 5 componentes. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Maristela Castelain, secretária deste Conselho, a presente ata, assinada por todos os presentes acima nominados e referenciados.

DECRETO 253/2018

Publicação Nº 1651598

DECRETO Nº 253, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

"NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO".

O Prefeito de Ilhota/SC, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso IV do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e artigo 3º da Lei Complementar 73/2017,

DECRETA:
Art. 1º Para constituir a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, ficam nomeados os integrantes abaixo relacionados:

Presidente: Luciana Mansoto

Secretário: Elaine Cristina Custódio

Membro: Elisson Pierre Hort

Art. 2º Compete à Comissão de Sindicância e Processo Administrativo processar e julgar os servidores do Município denunciados por eventual conduta reprovável, observando o contraditório e a ampla defesa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Seus efeitos, todavia, retroagem a data de 19/05/2018.

Art. 4º Revoga-se o Decreto 50/2017.

Ilhota (SC), 11 de junho de 2018.
ERICO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Disponibilizado para Pâmela Sara de Paula Coelho - 09/01/2025 - 18:58:18

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 15/05/2025 08:40.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 05F2A

Fls 1604 TCE/SC

Ilhota

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO -REGISTRO DE PREÇO 040 -2020 MUL E ÁGUAS DE ILHOTA - FUNILÁRIA

Publicação Nº 2618383

PROCESSO Nº 322/2020 PREGÃO PRESENCIAL – Nº 040/2020 – MUL REGISTRO DE PREÇO	
SETOR	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TIPO	MENOR PREÇO – TOTAL POR ITEM
OBJETO	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, REPAROS E FUNILARIA DA FROTA MUNICÍPIO DE ILHOTA E AUTARQUIA MUNICIPAL SAMAE, conforme Anexo I do Edital.
ENTREGA DOS ENVELOPES – PROPOSTA DE PREÇOS, HABILITAÇÃO e CREDENCIAMENTO: até o dia 10/09/2020 às 09:00 horas, Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitação.	
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 10/09/2020 às 09:30 horas, após o credenciamento dos representantes.	
REGIMENTO: Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, Decreto n° 3.555/2000 e subsidiariamente a Lei Complementar Nº. 123/2006 e a Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.	
MAIORES INFORMAÇÕES: O edital na integra e todos os seus anexos, estão à disposição no site www.ilhota.sc.gov.br e departamento de Compras e Licitações da PMI – Rua Dr. Leoberto Leal, 160 – Centro – Ilhota – SC, ou informações pelo e-mail: licitacao3@ilhota.sc.gov.br - Telefone: (0xx47) 3343-8800 ramal 8826. Horário de Expediente da Prefeitura: Das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00	

ERICO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Ilhota, 21 de Agosto de 2020.

DECRETO 630

Publicação Nº 2619272

DECRETO Nº 630, de 24 de agosto de 2020.

"Homologa a decisão tomada na reunião extraordinária do Conselho de Administração do ILHOTAPREV, realizada em 10/08/2020".

O Prefeito Municipal de Ilhota, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, IV, da Lei Orgânica do Município e, ainda,

CONSIDERANDO a renúncia do Presidente do Conselho de Administração do ILHOTAPREV, o Sr. Lindomar Postai;

DECRETA:
Art. 1º Fica homologada a decisão do Conselho de Administração do ILHOTAPREV, que conduziu Ellen Schramm Zabel ao cargo de Presidente do Conselho de Administração do instituto na reunião extraordinária realizada em 10 de agosto do corrente ano.

Parágrafo único. A ata da reunião na qual foi tomada a decisão mencionada no caput faz parte integrante do presente decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ilhota, 24 de agosto de 2020.

ERICO DE OLIVEIRA
Prefeito

ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
AGOSTO/2020

Aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte, às 13:00 horas, nas dependências da sede do Instituto ILHOTAPREV, sito a Rua Dr Leoberto Leal, 160, Centro, reuniram-se membros do Conselho de Administração, sr. Lindomar Postai, sra. Ellen Schramm Zabel, sr. Nésio José de Freitas, sra. Noeli Silva Lopes Adão, sr. Guilherme Zimmermann e o Diretor-Presidente do ILHOTAPREV sr. João Roberto Vieira, para deliberarem sobre a Ordem do Dia: 1) – A renúncia do sr. Lindomar Postai como membro do Conselho Administrativo e, consequentemente,

Disponibilizado para Páscoa Sara de Paula Coelho - 090.601.289-93 em 13/01/2025 - 18:58:18

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 15/05/2025 08:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 2F7BE

Fls 1605 TCE/SC

como Presidente do Conselho. 1) Dada a palavra ao o sr. Lindomar Postai, este informou que entregou o comunicado de renúncia do mandato de membro do Conselho Administrativo, consequentemente deixando a posição de Presidente do Conselho Administrativo, por razões de ordem pessoal. Passada a palavra ao Diretor-Presidente este agradeceu por todo o tempo e dedicação do sr. Lindomar Postai fazendo votos de estima, dando continuidade a vice-Presidente do Conselho Administrativo, sra. Ellen Schramm Zabel, passa a assumir a função de Presidente do Conselho Administrativo, o que foi apoiado de forma unânime por todos os membros do Conselho. Ato contínuo, ficou determinado que será feito ofício ao suplente do sr. Lindomar Postai, convocando o sr. Delson Castellain para assumir a função de membro titular do Conselho Administrativo. Nada mais havendo a tratar e os temas desta reunião sendo aprovados por unanimidade, lavra-se a presente Ata que vai assinada por todos os membros presentes.

DECRETO 631

Publicação Nº 2619879

DECRETO N° 631, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal 1.997 de 12/12/2019 (LOA) e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Ilhota, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto um crédito adicional na importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 12 – Fundo Municipal de Saúde de Ilhota
Unidade Orçamentária: 001- Departamento Municipal de Saúde de Ilhota
Funcional-programática: 10.301.0047
Atividade: 2.050 – Manutenção de Atenção Básica - PAB
Modalidade de Aplicação/Dotação: 3.3.90.00.00/18288
Fonte de Recurso: 3074 – SF Atenção Básica - PAB
Valor: R$ 20.000,00

Art. 2° O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recurso proveniente do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior na mesma importância, observada a destinação por fonte de recurso - DFR.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ilhota (SC), 24 de agosto de 2020.

Erico de Oliveira
Prefeito Municipal

DECRETO 632

Publicação Nº 2619881

DECRETO N° 632, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

"Abre crédito extraordinário em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 45.005,01, para os fins que especifica".

O Prefeito do Município de Ilhota, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, XXIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição e ainda, Decreto Legislativo Estadual nº 18.332, de 20 de março de 2020, adota o seguinte Decreto Extraordinário, com força de lei:
DECRETA:
Art. 1° Fica aberto crédito extraordinário, em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 45.005,01 (quarenta e cinco mil, cinco reais e um centavo), para atender as despesas imprevisíveis provenientes das medidas de enfrentamento da situação de emergência em saúde pública, em função do risco de surto do COVID-19:
Órgão: 12 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001 – Departamento Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 00047 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2.123 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública – COVID-19
Modalidade de Aplicação/Dotação: 3.1.90.00.00/18624
Fonte de recurso: 103889 – SUS – União / COVID-19
Valor: R$ 42.331,01
Modalidade de Aplicação/Dotação: 4.4.90.00.00/19487
Fonte de recurso: 103889 – SUS – União / COVID-19

Disponibilizado para Pâmela Sara de Paula Coelho - 089.601.289-93 em 13/05/2025 - 18:58:18

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 15/05/2025 08:43.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 2F7BE

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

FUNDOS DE INVESTIMENTO ANALISADOS

Instituição:	30.822.936/0001-69 - BB GESTAO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.	Número do Termo de Análise de Credenciamento/Cadastramento:	
Segmento:	Renda Fixa	Tipo de Ativo:	FI 100% títulos TN
CNPJ do Fundo de Investimento Analisado:	13327340000173	Nome do Fundo de Investimento Analisado:	BB IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO
Data da Análise:	20/03/2017		
Conclusão da Análise do Fundo:	Investe, no mínimo, 80% de sua carteira em ativos cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços.		

Instituição:	30.822.936/0001-69 - BB GESTAO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.	Número do Termo de Análise de Credenciamento/Cadastramento:	
Segmento:	Renda Fixa	Tipo de Ativo:	FI 100% títulos TN
CNPJ do Fundo de Investimento Analisado:	07111384000169	Nome do Fundo de Investimento Analisado:	BB IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO
Data da Análise:	20/03/2017		
Conclusão da Análise do Fundo:	Aplica seus recursos, exclusivamente, em Títulos Públicos Federais e ou operações compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais.		

Instituição:	30.822.936/0001-69 - BB GESTAO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.	Número do Termo de Análise de Credenciamento/Cadastramento:	
Segmento:	Renda Fixa	Tipo de Ativo:	FI 100% títulos TN
CNPJ do Fundo de Investimento Analisado:	11328882000135	Nome do Fundo de Investimento Analisado:	BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO
Data da Análise:	20/03/2017		
Conclusão da Análise do Fundo:	Mantém, no mínimo, 80% em ativos cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços. Do total investido, 70% dos recursos devem ser alocados em FIs que tenha como parâmetro de rentabilidade o IRF-M.		

Instituição:	11.799.797/0001-55 - INCENTIVO INVESTIMENTOS LTDA	Número do Termo de Análise de Credenciamento/Cadastramento:	
Segmento:	Renda Fixa	Tipo de Ativo:	FI de Renda Fixa
CNPJ do Fundo de Investimento Analisado:	09613226000132	Nome do Fundo de Investimento Analisado:	PIATÃ FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO
Data da Análise:	20/03/2017		
Conclusão da Análise do Fundo:	Aplica, preponderantemente, em títulos de dívida privada, tais como debêntures, CRIs, CCIs, CCBs, CPRs, CRDAs, CDBs, CDCAs e cotas de FIDCs. Pode utilizar derivativos exclusivamente para fins de hedge até 1 vez o seu PL.		

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:20

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 15/05/2025 09:25.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: EF701

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

FUNDOS DE INVESTIMENTO ANALISADOS

Instituição:	12.608.639/0001-33 - BRIDGE GESTORA DE RECURSOS LTDA.	Número do Termo de Análise de Credenciamento/Cadastramento:	
Segmento:	Renda Fixa	Tipo de Ativo:	FI em Direitos Creditórios - Aberto - Cota Sênior
CNPJ do Fundo de Investimento Analisado:	12440789000180	Nome do Fundo de Investimento Analisado:	LEME IPCA FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR
Data da Análise:	20/03/2017		
Conclusão da Análise do Fundo:	Aplica em direitos de crédito oriundos de operações realizadas nos segmentos financeiro, comercial, industrial, agropecuário, imobiliário, hipotecário, de arrendamento mercantil e de prestação de serviços.		

Instituição:	11.799.797/0001-55 - INCENTIVO INVESTIMENTOS LTDA	Número do Termo de Análise de Credenciamento/Cadastramento:	
Segmento:	Renda Fixa	Tipo de Ativo:	FI em Direitos Creditórios - Fechado - Cota Sênior
CNPJ do Fundo de Investimento Analisado:	10896292000146	Nome do Fundo de Investimento Analisado:	INCENTIVO I FIDC MULTISSETORIAL
Data da Análise:	20/03/2017		
Conclusão da Análise do Fundo:	Aplica em direitos creditórios performados, oriundos dos segmentos industrial, comercial, agropecuário, financeiro, imobiliário e de prestação de serviços.		

Instituição:	19.951.419/0001-57 - AUSTRO CAPITAL	Número do Termo de Análise de Credenciamento/Cadastramento:	
Segmento:	Renda Variável	Tipo de Ativo:	FI Multimercado - Aberto
CNPJ do Fundo de Investimento Analisado:	18366002000164	Nome do Fundo de Investimento Analisado:	BRS PARTICIPAÇÕES FIC MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO
Data da Análise:	20/03/2017		
Conclusão da Análise do Fundo:	Aplica seus recursos, principalmente, em cotas de fundos de investimento de participação.		

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:20

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 15/05/2025 09:25.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: EF701

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN %	FUNDO / PLANO CONSTITUÍDO	CARTEIRA ADMINISTRADA	IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO	MARCAÇÃO	INDEXADOR / ÍNDICE DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE VALOR ATUAL ATIVO VALOR TOTAL ATUAL	% DE RECURSOS DO RPPS VALOR ATUAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO % PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO
Renda Fixa	FI 100% títulos TN	99,99			13.327.340/0001-73 - BB IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO			2876758,7263640546 R$ 2,2696421290 R$ 6.529.212,8000000000	44,47 R$ 945.152.809,2100000000 0,69
Renda Fixa	FI 100% títulos TN	99,99			07.111.384/0001-69 - BB IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO			1423489,6696901322 R$ 4,6763660340 R$ 6.656.758,7400000000	45,34 R$ 4.707.912.251,5400000000 0,14
Renda Fixa	FI 100% títulos TN	99,99			11.328.882/0001-35 - BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO			0,0000000000 R$ 2,3166915770 R$ 0,0000000000	0,00
Sub-total por Tipo de Ativo	FI 100% títulos TN							4.300.248,40 R$ 13.185.971,54	89,80
Renda Fixa	FI de Renda Fixa	30,00			09.613.226/0001-32 - PIATÃ FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO			962492,0134818900 R$ 0,9530650000 R$ 917.317,4500000000	6,25 R$ 157.000.875,7500000000 0,58
Sub-total por Tipo de Ativo	FI de Renda Fixa							962.492,01 R$ 917.317,45	6,25
Renda Fixa	FI em Direitos Creditórios - Aberto - Cota Sênior	15,00			12.440.789/0001-80 - LEME IPCA FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR			263011,5080685300 R$ 0,0315442000 R$ 8.296,4900000000	0,06 R$ 6.157.925,3500000000 0,13
Sub-total por Tipo de Ativo	FI em Direitos Creditórios - Aberto - Cota Sênior							263.011,51 R$ 8.296,49	0,06

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:20

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 15/05/2025 09:25.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: EF701

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN %	FUNDO / PLANO CONSTITUÍDO	CARTEIRA ADMINISTRADA	IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO	MARCAÇÃO	INDEXADOR / ÍNDICE DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE VALOR ATUAL ATIVO VALOR TOTAL ATUAL	% DE RECURSOS DO RPPS VALOR ATUAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO % PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO
Sub-total por Segmento								5525751.9176046068 R$ 14.111.585,48	96,11
Renda Variável	FI Multimercado - Aberto	5,00			18.366.002/0001-64 - BRS PARTICIPAÇÕES FIC MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO			308271,0888504220 R$ 1,8401081260 R$ 567.252,1400000000	3,86 R$ 107.778.890,5100000000 0,53
Sub-total por Tipo de Ativo	FI Multimercado - Aberto							308.271,09 R$ 567.252,14	3,86
Sub-total por Segmento								308271.0888504220 R$ 567.252,14	3,86
Disponibilidades Financeiras					3148 / 88.320-4 - 1 Banco do Brasil S.A.			1,0000000000 R$ 4.179,7000000000 R$ 4.179,7000000000	0,03
Sub-total por Segmento								1.0000000000 R$ 4.179,70	0,03

TOTAL DE RECURSOS DO RPPS PARA CÔMPUTO DOS LIMITES: R$ 14.678.837,62

TOTAL GERAL DE RECURSOS DO RPPS: R$ 14.683.017,32

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:20

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 15/05/2025 09:25.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: EF701

Fls 1610 TCE/SC

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

APLICAÇÕES E RESGATES

Nº da APR	Tipo da Operação	Data da Operação	Data de Liquidação	Quantidade	Valor da Operação
A1712001	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	22/12/2017		10195.0733671430	R$ 23.000,00
A1712005	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	12/12/2017		21548.0405143370	R$ 100.000,00
A1712006	Resgate / Venda	20/12/2017		3870.5404334390	R$ 18.000,00
A1712007	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	22/12/2017		30056.8886194170	R$ 140.000,00
A1712002	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	12/12/2017		22518.3189469340	R$ 52.000,00
A1712003	Resgate / Venda	19/12/2017		22632.4845804990	R$ 52.333,22
A1712004	Resgate / Venda	19/12/2017		0.0007206980	R$ 0,00

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:20

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 15/05/2025 09:25.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: EF701

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

PORTFÓLIO

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE RESOLUÇÃO CMN (%)	LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)	FUNDO / PLANO CONSTITUÍDO	CARTEIRA ADMINISTRADA	IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO	INDEXADOR / ÍNDICE DE REFERÊNCIA
Renda Fixa	FI 100% títulos TN	99.99						13.327.340/0001-73 - BB IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	

	Quantidade	Valor Ativo	Valor Total	% Recursos RPPS
Mês Atual	2876758.7263640546	R$ 2,27	R$ 6.529.212,80	44,00 %
Mês Anterior	2866563.6529969116	R$ 2,25	R$ 6.457.724,67	45,00 %

AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO E EVOLUÇÃO DAS APLICAÇÕES (Mês Atual x Mês Anterior)						COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA (PRAZO)
RENTABILIDADE DO ATIVO (%)	EVOLUÇÃO DA APLICAÇÃO (%)	VARIAÇÃO PATRIMONIAL	RENTABILIDADE LÍQUIDA ESTIMADA NO MÊS (%)	VARIAÇÃO PERCENTUAL DO ÍNDICE DE REFERÊNCIA (%)	CONTRIBUIÇÃO EM RELAÇÃO AO ÍNDICE DE REFERÊNCIA/ OU DESEMPENHO DO FUNDO COMO % DO ÍNDICE DE REFERÊNCIA	PRAZO MÉDIO DA CARTEIRA DE TÍTULOS DO FUNDO (EM MESES (30) DIAS) NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS
10.075,00 %	10.111,00 %					

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE RESOLUÇÃO CMN (%)	LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)	FUNDO / PLANO CONSTITUÍDO	CARTEIRA ADMINISTRADA	IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO	INDEXADOR / ÍNDICE DE REFERÊNCIA
Renda Fixa	FI 100% títulos TN	99.99						07.111.384/0001-69 - BB IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	

	Quantidade	Valor Ativo	Valor Total	% Recursos RPPS
Mês Atual	1423489.6696901322	R$ 4,68	R$ 6.656.758,74	45,00 %
Mês Anterior	1375755.2809898172	R$ 4,62	R$ 6.355.812,73	44,00 %

AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO E EVOLUÇÃO DAS APLICAÇÕES (Mês Atual x Mês Anterior)						COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA (PRAZO)
RENTABILIDADE DO ATIVO (%)	EVOLUÇÃO DA APLICAÇÃO (%)	VARIAÇÃO PATRIMONIAL	RENTABILIDADE LÍQUIDA ESTIMADA NO MÊS (%)	VARIAÇÃO PERCENTUAL DO ÍNDICE DE REFERÊNCIA (%)	CONTRIBUIÇÃO EM RELAÇÃO AO ÍNDICE DE REFERÊNCIA/ OU DESEMPENHO DO FUNDO COMO % DO ÍNDICE DE REFERÊNCIA	PRAZO MÉDIO DA CARTEIRA DE TÍTULOS DO FUNDO (EM MESES (30) DIAS) NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS
10.122,00 %	10.473,00 %					

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:20

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 15/05/2025 09:25.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: EF701

Fls 1612 TCE/SC

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE RESOLUÇÃO CMN (%)	LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)	FUNDO / PLANO CONSTITUÍDO	CARTEIRA ADMINISTRADA	IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO	INDEXADOR / ÍNDICE DE REFERÊNCIA
Renda Fixa	FI 100% títulos TN	99.99						11.328.882/0001-35 - BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	

	Quantidade	Valor Ativo	Valor Total	% Recursos RPPS
Mês Atual	0E-10	R$ 2,32	R$ 0,00	0,00 %
Mês Anterior	114.1663542630	R$ 2,30	R$ 263,02	0,00 %

AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO E EVOLUÇÃO DAS APLICAÇÕES (Mês Atual x Mês Anterior)						COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA (PRAZO)
RENTABILIDADE DO ATIVO (%)	EVOLUÇÃO DA APLICAÇÃO (%)	VARIAÇÃO PATRIMONIAL	RENTABILIDADE LÍQUIDA ESTIMADA NO MÊS (%)	VARIAÇÃO PERCENTUAL DO ÍNDICE DE REFERÊNCIA (%)	CONTRIBUIÇÃO EM RELAÇÃO AO ÍNDICE DE REFERÊNCIA/ OU DESEMPENHO DO FUNDO COMO % DO ÍNDICE DE REFERÊNCIA	PRAZO MÉDIO DA CARTEIRA DE TÍTULOS DO FUNDO (EM MESES (30) DIAS) NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS
10.056,00 %	0,00 %					

	Quantidade	Valor Total	% Recursos RPPS
Subtotal por Tipo Ativo	4300248.3960541868	R$ 13.185.971,54	8.980,00 %

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE RESOLUÇÃO CMN (%)	LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)	FUNDO / PLANO CONSTITUÍDO	CARTEIRA ADMINISTRADA	IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO	INDEXADOR / ÍNDICE DE REFERÊNCIA
Renda Fixa	FI de Renda Fixa	30.00						09.613.226/0001-32 - PIATÃ FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO	

	Quantidade	Valor Ativo	Valor Total	% Recursos RPPS
Mês Atual	962492.0134818900	R$ 0,95	R$ 917.317,45	6,00 %
Mês Anterior	962492.0134818900	R$ 0,96	R$ 919.373,33	6,00 %

AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO E EVOLUÇÃO DAS APLICAÇÕES (Mês Atual x Mês Anterior)						COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA (PRAZO)
RENTABILIDADE DO ATIVO (%)	EVOLUÇÃO DA APLICAÇÃO (%)	VARIAÇÃO PATRIMONIAL	RENTABILIDADE LÍQUIDA ESTIMADA NO MÊS (%)	VARIAÇÃO PERCENTUAL DO ÍNDICE DE REFERÊNCIA (%)	CONTRIBUIÇÃO EM RELAÇÃO AO ÍNDICE DE REFERÊNCIA/ OU DESEMPENHO DO FUNDO COMO % DO ÍNDICE DE REFERÊNCIA	PRAZO MÉDIO DA CARTEIRA DE TÍTULOS DO FUNDO (EM MESES (30) DIAS) NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS
9.978,00 %	9.978,00 %					

	Quantidade	Valor Total	% Recursos RPPS
Subtotal por Tipo Ativo	962492.0134818900	R$ 917.317,45	625,00 %

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:20

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 15/05/2025 09:25.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: EF701

Fls 1613 TCE/SC

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE RESOLUÇÃO CMN (%)	LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)	FUNDO / PLANO CONSTITUÍDO	CARTEIRA ADMINISTRADA	IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO	INDEXADOR / ÍNDICE DE REFERÊNCIA
Renda Fixa	FI em Direitos Creditórios - Aberto - Cota Sênior	15.00						12.440.789/0001-80 - LEME IPCA FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR	

	Quantidade	Valor Ativo	Valor Total	% Recursos RPPS
Mês Atual	263011.5080685300	R$ 0,03	R$ 8.296,49	0,00 %
Mês Anterior	263011.5080685300	R$ 0,04	R$ 11.462,45	0,00 %

AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO E EVOLUÇÃO DAS APLICAÇÕES (Mês Atual x Mês Anterior)						COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA (PRAZO)
RENTABILIDADE DO ATIVO (%)	EVOLUÇÃO DA APLICAÇÃO (%)	VARIAÇÃO PATRIMONIAL	RENTABILIDADE LÍQUIDA ESTIMADA NO MÊS (%)	VARIAÇÃO PERCENTUAL DO ÍNDICE DE REFERÊNCIA (%)	CONTRIBUIÇÃO EM RELAÇÃO AO ÍNDICE DE REFERÊNCIA/ OU DESEMPENHO DO FUNDO COMO % DO ÍNDICE DE REFERÊNCIA	PRAZO MÉDIO DA CARTEIRA DE TÍTULOS DO FUNDO (EM MESES (30) DIAS) NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS
7.238,00 %	7.238,00 %					

	Quantidade	Valor Total	% Recursos RPPS
Subtotal por Tipo Ativo	263011.5080685300	R$ 8.296,49	6,00 %

	Quantidade	Valor Total	% Recursos RPPS
Subtotal por Segmento	5525751.9176046068	R$ 14.111.585,48	9.611,00 %

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE RESOLUÇÃO CMN (%)	LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)	FUNDO / PLANO CONSTITUÍDO	CARTEIRA ADMINISTRADA	IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO	INDEXADOR / ÍNDICE DE REFERÊNCIA
Renda Variável	FI Multimercado - Aberto	5.00						18.366.002/0001-64 - BRS PARTICIPAÇÕES FIC MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	

	Quantidade	Valor Ativo	Valor Total	% Recursos RPPS
Mês Atual	308271.0888504220	R$ 1,84	R$ 567.252,14	4,00 %
Mês Anterior	308271.0888504220	R$ 1,84	R$ 566.014,32	4,00 %

AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO E EVOLUÇÃO DAS APLICAÇÕES (Mês Atual x Mês Anterior)						COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA (PRAZO)
RENTABILIDADE DO ATIVO (%)	EVOLUÇÃO DA APLICAÇÃO (%)	VARIAÇÃO PATRIMONIAL	RENTABILIDADE LÍQUIDA ESTIMADA NO MÊS (%)	VARIAÇÃO PERCENTUAL DO ÍNDICE DE REFERÊNCIA (%)	CONTRIBUIÇÃO EM RELAÇÃO AO ÍNDICE DE REFERÊNCIA/ OU DESEMPENHO DO FUNDO COMO % DO ÍNDICE DE REFERÊNCIA	PRAZO MÉDIO DA CARTEIRA DE TÍTULOS DO FUNDO (EM MESES (30) DIAS) NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS
10.022,00 %	10.022,00 %					

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:20

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 15/05/2025 09:25.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: EF701

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

	Quantidade	Valor Total	% Recursos RPPS
Subtotal por Tipo Ativo	308271.0888504220	R$ 567.252,14	386,00 %

	Quantidade	Valor Total	% Recursos RPPS
Subtotal por Segmento	308271.0888504220	R$ 567.252,14	386,00 %

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE RESOLUÇÃO CMN (%)	LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)	FUNDO / PLANO CONSTITUÍDO	CARTEIRA ADMINISTRADA	IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO	INDEXADOR / ÍNDICE DE REFERÊNCIA
Disponibilidades Financeiras								3148 / 88.320-4 - 1 Banco do Brasil S.A.	

	Quantidade	Valor Ativo	Valor Total	% Recursos RPPS
Mês Atual	1.0000000000	R$ 4.179,70	R$ 4.179,70	0,00 %
Mês Anterior	1.0000000000	R$ 1.720,50	R$ 1.720,50	0,00 %

AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO E EVOLUÇÃO DAS APLICAÇÕES (Mês Atual x Mês Anterior)						COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA (PRAZO)
RENTABILIDADE DO ATIVO (%)	EVOLUÇÃO DA APLICAÇÃO (%)	VARIAÇÃO PATRIMONIAL	RENTABILIDADE LÍQUIDA ESTIMADA NO MÊS (%)	VARIAÇÃO PERCENTUAL DO ÍNDICE DE REFERÊNCIA (%)	CONTRIBUIÇÃO EM RELAÇÃO AO ÍNDICE DE REFERÊNCIA/ OU DESEMPENHO DO FUNDO COMO % DO ÍNDICE DE REFERÊNCIA	PRAZO MÉDIO DA CARTEIRA DE TÍTULOS DO FUNDO (EM MESES (30) DIAS) NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS
24.294,00 %	24.294,00 %					

	Quantidade	Valor Total	% Recursos RPPS
Subtotal por Segmento	1.0000000000	R$ 4.179,70	3,00 %

TOTAL DE RECURSOS DO RPPS PARA CÔMPUTO DOS LIMITES: R$ 14.678.837,62

TOTAL GERAL DE RECURSOS DO RPPS: R$ 14.683.017,32

META DE RENTABILIDADE DOS iNVESTIMENTOS: R$ 10,77

OBSERVAÇÕES: Nada consta.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:20

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 15/05/2025 09:25.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: EF701

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

FUNDOS DE INVESTIMENTO ANALISADOS

Instituição:	30.822.936/0001-69 - BB GESTAO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.	Número do Termo de Análise de Credenciamento/Cadastramento:	
Segmento:	Renda Fixa	Tipo de Ativo:	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b
CNPJ do Fundo de Investimento Analisado:	11328882000135	Nome do Fundo de Investimento Analisado:	BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO
Data da Análise:	20/03/2017		
Conclusão da Análise do Fundo:	Mantém, no mínimo, 80% em ativos cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços. Do total investido, 70% dos recursos devem ser alocados em FIs que tenha como parâmetro de rentabilidade o IRF-M.		

Instituição:	30.822.936/0001-69 - BB GESTAO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.	Número do Termo de Análise de Credenciamento/Cadastramento:	
Segmento:	Renda Fixa	Tipo de Ativo:	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b
CNPJ do Fundo de Investimento Analisado:	13327340000173	Nome do Fundo de Investimento Analisado:	BB IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO
Data da Análise:	20/03/2017		
Conclusão da Análise do Fundo:	Investe, no mínimo, 80% de sua carteira em ativos cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços.		

Instituição:	30.822.936/0001-69 - BB GESTAO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.	Número do Termo de Análise de Credenciamento/Cadastramento:	
Segmento:	Renda Fixa	Tipo de Ativo:	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b
CNPJ do Fundo de Investimento Analisado:	07111384000169	Nome do Fundo de Investimento Analisado:	BB IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO
Data da Análise:	20/03/2017		
Conclusão da Análise do Fundo:	Aplica seus recursos, exclusivamente, em Títulos Públicos Federais e ou operações compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais.		

Instituição:	11.799.797/0001-55 - INCENTIVO INVESTIMENTOS LTDA	Número do Termo de Análise de Credenciamento/Cadastramento:	
Segmento:	Renda Fixa	Tipo de Ativo:	FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a
CNPJ do Fundo de Investimento Analisado:	09613226000132	Nome do Fundo de Investimento Analisado:	PIATÃ FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO
Data da Análise:	20/03/2017		
Conclusão da Análise do Fundo:	Aplica, preponderantemente, em títulos de dívida privada, tais como debêntures, CRIs, CCIs, CCBs, CPRs, CRDAs, CDBs, CDCAs e cotas de FIDCs. Pode utilizar derivativos exclusivamente para fins de hedge até 1 vez o seu PL.		

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:20

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 15/05/2025 09:25.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: EF701

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

FUNDOS DE INVESTIMENTO ANALISADOS

Instituição: 12.608.639/0001-33 - BRIDGE GESTORA DE RECURSOS LTDA.

Número do Termo de Análise de Credenciamento/Cadastramento:

Segmento: Renda Fixa

Tipo de Ativo: FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior - Art. 7º, VII, a

CNPJ do Fundo de Investimento Analisado: 12440789000180

Nome do Fundo de Investimento Analisado: LEME IPCA FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR

Data da Análise: 20/03/2017

Conclusão da Análise do Fundo: Aplica em direitos de crédito oriundos de operações realizadas nos segmentos financeiro, comercial, industrial, agropecuário, imobiliário, hipotecário, de arrendamento mercantil e de prestação de serviços.

Instituição: 11.799.797/0001-55 - INCENTIVO INVESTIMENTOS LTDA

Número do Termo de Análise de Credenciamento/Cadastramento:

Segmento: Renda Fixa

Tipo de Ativo: FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior - Art. 7º, VII, a

CNPJ do Fundo de Investimento Analisado: 10896292000146

Nome do Fundo de Investimento Analisado: INCENTIVO I FIDC MULTISSETORIAL

Data da Análise: 20/03/2017

Conclusão da Análise do Fundo: Aplica em direitos creditórios performados, oriundos dos segmentos industrial, comercial, agropecuário, financeiro, imobiliário e de prestação de serviços.

Instituição: 19.951.419/0001-57 - AUSTRO CAPITAL

Número do Termo de Análise de Credenciamento/Cadastramento:

Segmento: Renda Variável

Tipo de Ativo: FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, III

CNPJ do Fundo de Investimento Analisado: 18366002000164

Nome do Fundo de Investimento Analisado: BRS PARTICIPAÇÕES FIC MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO

Data da Análise: 20/03/2017

Conclusão da Análise do Fundo: Aplica seus recursos, principalmente, em cotas de fundos de investimento de participação.

Instituição: 00.360.305/0001-04 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Número do Termo de Análise de Credenciamento/Cadastramento:

Segmento: Renda Fixa

Tipo de Ativo: FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b

CNPJ do Fundo de Investimento Analisado: 10740670000106

Nome do Fundo de Investimento Analisado: CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA

Data da Análise: 01/07/2018

Conclusão da Análise do Fundo: Investe seus recursos em títulos públicos federais, indexados a taxas prefixadas e/ou pós-fixadas SELIC/CDI.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:20

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 15/05/2025 09:25.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: EF701

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

FUNDOS DE INVESTIMENTO ANALISADOS

Instituição:	00.360.305/0001-04 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Número do Termo de Análise de Credenciamento/Cadastramento:	
Segmento:	Renda Variável	Tipo de Ativo:	FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, III
CNPJ do Fundo de Investimento Analisado:	29388994000147	Nome do Fundo de Investimento Analisado:	CAIXA CAPITAL PROTEGIDO BOLSA DE VALORES FIC MULTIMERCADO
Data da Análise:	13/08/2018		
Conclusão da Análise do Fundo:	Aplicação dos recursos em cotas de fundos de investimento que acompanhem a variação do Índice Bovespa ("IBOVESPA") com a proteção do capital investido, e em cotas de Fundos de Investimento que apliquem em títulos públicos federais.		

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:20

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 15/05/2025 09:25.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: EF701

Fls 1618 TCE/SC

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN %	FUNDO / PLANO CONSTITUÍDO	CARTEIRA ADMINISTRADA	IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO	MARCAÇÃO	INDEXADOR / ÍNDICE DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE VALOR ATUAL ATIVO VALOR TOTAL ATUAL	% DE RECURSOS DO RPPS VALOR ATUAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO % PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO
Renda Fixa	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b	100,00			07.111.384/0001-69 - BB IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO			2113497,5403073572 R$ 5,1689952950 R$ 10.924.658,8400000000	66,11 R$ 5.181.846.911,7100000000 0,21
Renda Fixa	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b	100,00			11.328.882/0001-35 - BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO			185867,8528769900 R$ 2,4732151520 R$ 459.691,1900000000	2,78 R$ 12.032.640.161,2400000000 0,00
Renda Fixa	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b	100,00			10.740.670/0001-06 - CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA			1308185,6758583980 R$ 2,3664140000 R$ 3.095.708,9000000000	18,73 R$ 18.338.157.565,1200000000 0,02
Sub-total por Tipo de Ativo	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b							3.607.551,07 R$ 14.480.058,93	87,63
Renda Fixa	FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a	40,00			09.613.226/0001-32 - PIATÃ FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO			962492,0134818900 R$ 0,7014040000 R$ 675.095,7500000000	4,09 R$ 115.544.180,1500000000 0,58
Sub-total por Tipo de Ativo	FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a							962.492,01 R$ 675.095,75	4,09
Renda Fixa	FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior - Art. 7º, VII, a	5,00			12.440.789/0001-80 - LEME IPCA FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR			263011,5080685300 R$ 0,3876239000 R$ 101.949,5500000000	0,62 R$ 75.670.224,0100000000 0,13
Sub-total por Tipo de Ativo	FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior - Art. 7º, VII, a							263.011,51 R$ 101.949,55	0,62

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:20

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 15/05/2025 09:25.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: EF701

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN %	FUNDO / PLANO CONSTITUÍDO	CARTEIRA ADMINISTRADA	IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO	MARCAÇÃO	INDEXADOR / ÍNDICE DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE VALOR ATUAL ATIVO VALOR TOTAL ATUAL	% DE RECURSOS DO RPPS VALOR ATUAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO % PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO
Sub-total por Segmento								4833054.5905931652 R$ 15.257.104,23	92,33
Renda Variável	FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, III	10,00			18.366.002/0001-64 - BRS PARTICIPAÇÕES FIC MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO			308271,0888504220 R$ 1,6829066000 R$ 518.791,4500000000	3,14 R$ 98.571.276,3900000000 0,53
Renda Variável	FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, III	10,00			29.388.994/0001-47 - CAIXA CAPITAL PROTEGIDO BOLSA DE VALORES FIC MULTIMERCADO			699,1497414880 R$ 1.071,1965830100 R$ 748.926,8100000000	4,53 R$ 463.218.020,8400000000 0,16
Sub-total por Tipo de Ativo	FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, III							308.970,24 R$ 1.267.718,26	7,67
Sub-total por Segmento								308970.2385919100 R$ 1.267.718,26	7,67
Disponibilidades Financeiras					3148 / 88.320-4 - 1 Banco do Brasil S.A.			1,0000000000 R$ 1.009,4000000000 R$ 1.009,4000000000	0,01
Disponibilidades Financeiras					1073 / 71.012-1 - 104 Caixa Econômica Federal			1,0000000000 R$ 0,0000000000 R$ 0,0000000000	0,00
Disponibilidades Financeiras					3069 / 214.286.475-6 - 756 Banco Cooperativo do Brasil S.A. - BANCOOB			1,0000000000 R$ 225,4500000000 R$ 225,4500000000	0,00

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:20

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 15/05/2025 09:25.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: EF701

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN %	FUNDO / PLANO CONSTITUÍDO	CARTEIRA ADMINISTRADA	IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO	MARCAÇÃO	INDEXADOR / ÍNDICE DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE	% DE RECURSOS DO RPPS
								VALOR ATUAL ATIVO	VALOR ATUAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO
								VALOR TOTAL ATUAL	% PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO
Sub-total por Segmento								3.0000000000	0,01
								R$ 1.234,85	

TOTAL DE RECURSOS DO RPPS PARA CÔMPUTO DOS LIMITES: R$ 16.524.822,49

TOTAL GERAL DE RECURSOS DO RPPS: R$ 16.526.057,34

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:20

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 15/05/2025 09:25.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: EF701

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

APLICAÇÕES E RESGATES

Nº da APR	Tipo da Operação	Data da Operação	Data de Liquidação	Quantidade	Valor da Operação
A1812001	Resgate / Venda	05/12/2018		406.1819081350	R$ 1.000,00
A1812002	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	12/12/2018		24333.1455433640	R$ 60.000,00
A1812003	Resgate / Venda	19/12/2018		52654.2978699420	R$ 130.000,00
A1812004	Resgate / Venda	19/12/2018		2835.2314237660	R$ 7.000,00
A1812005	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	21/12/2018		76920.2621086110	R$ 190.000,00

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:20

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 15/05/2025 09:25.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: EF701

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

PORTFÓLIO

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE RESOLUÇÃO CMN (%)	LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)	FUNDO / PLANO CONSTITUÍDO	CARTEIRA ADMINISTRADA	IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO	INDEXADOR / ÍNDICE DE REFERÊNCIA
Renda Fixa	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b	100.00						07.111.384/0001-69 - BB IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	

	Quantidade	Valor Ativo	Valor Total	% Recursos RPPS
Mês Atual	2113497.5403073572	R$ 5,17	R$ 10.924.658,84	66,00 %
Mês Anterior	2113497.5403073572	R$ 5,09	R$ 10.761.907,79	67,00 %

AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO E EVOLUÇÃO DAS APLICAÇÕES (Mês Atual x Mês Anterior)						COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA (PRAZO)
RENTABILIDADE DO ATIVO (%)	EVOLUÇÃO DA APLICAÇÃO (%)	VARIAÇÃO PATRIMONIAL	RENTABILIDADE LÍQUIDA ESTIMADA NO MÊS (%)	VARIAÇÃO PERCENTUAL DO ÍNDICE DE REFERÊNCIA (%)	CONTRIBUIÇÃO EM RELAÇÃO AO ÍNDICE DE REFERÊNCIA/ OU DESEMPENHO DO FUNDO COMO % DO ÍNDICE DE REFERÊNCIA	PRAZO MÉDIO DA CARTEIRA DE TÍTULOS DO FUNDO (EM MESES (30) DIAS) NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS
10.151,00 %	10.151,00 %					

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE RESOLUÇÃO CMN (%)	LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)	FUNDO / PLANO CONSTITUÍDO	CARTEIRA ADMINISTRADA	IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO	INDEXADOR / ÍNDICE DE REFERÊNCIA
Renda Fixa	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b	100.00						11.328.882/0001-35 - BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	

	Quantidade	Valor Ativo	Valor Total	% Recursos RPPS
Mês Atual	185867.8528769900	R$ 2,47	R$ 459.691,19	3,00 %
Mês Anterior	140510.1564268580	R$ 2,46	R$ 345.659,06	2,00 %

AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO E EVOLUÇÃO DAS APLICAÇÕES (Mês Atual x Mês Anterior)						COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA (PRAZO)
RENTABILIDADE DO ATIVO (%)	EVOLUÇÃO DA APLICAÇÃO (%)	VARIAÇÃO PATRIMONIAL	RENTABILIDADE LÍQUIDA ESTIMADA NO MÊS (%)	VARIAÇÃO PERCENTUAL DO ÍNDICE DE REFERÊNCIA (%)	CONTRIBUIÇÃO EM RELAÇÃO AO ÍNDICE DE REFERÊNCIA/ OU DESEMPENHO DO FUNDO COMO % DO ÍNDICE DE REFERÊNCIA	PRAZO MÉDIO DA CARTEIRA DE TÍTULOS DO FUNDO (EM MESES (30) DIAS) NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS
10.054,00 %	13.299,00 %					

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:20

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 15/05/2025 09:25.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: EF701

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE RESOLUÇÃO CMN (%)	LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)	FUNDO / PLANO CONSTITUÍDO	CARTEIRA ADMINISTRADA	IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO	INDEXADOR / ÍNDICE DE REFERÊNCIA
Renda Fixa	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b	100.00						10.740.670/0001-06 - CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	

	Quantidade	Valor Ativo	Valor Total	% Recursos RPPS
Mês Atual	1308185.6758583980	R$ 2,37	R$ 3.095.708,90	19,00 %
Mês Anterior	1308185.6758583980	R$ 2,35	R$ 3.079.009,91	19,00 %

AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO E EVOLUÇÃO DAS APLICAÇÕES (Mês Atual x Mês Anterior)						COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA (PRAZO)
RENTABILIDADE DO ATIVO (%)	EVOLUÇÃO DA APLICAÇÃO (%)	VARIAÇÃO PATRIMONIAL	RENTABILIDADE LÍQUIDA ESTIMADA NO MÊS (%)	VARIAÇÃO PERCENTUAL DO ÍNDICE DE REFERÊNCIA (%)	CONTRIBUIÇÃO EM RELAÇÃO AO ÍNDICE DE REFERÊNCIA/ OU DESEMPENHO DO FUNDO COMO % DO ÍNDICE DE REFERÊNCIA	PRAZO MÉDIO DA CARTEIRA DE TÍTULOS DO FUNDO (EM MESES (30) DIAS) NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS
10.054,00 %	10.054,00 %					

	Quantidade	Valor Total	% Recursos RPPS
Subtotal por Tipo Ativo	3607551.0690427452	R$ 14.480.058,93	8.763,00 %

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE RESOLUÇÃO CMN (%)	LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)	FUNDO / PLANO CONSTITUÍDO	CARTEIRA ADMINISTRADA	IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO	INDEXADOR / ÍNDICE DE REFERÊNCIA
Renda Fixa	FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a	40.00						09.613.226/0001-32 - PIATÃ FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO	

	Quantidade	Valor Ativo	Valor Total	% Recursos RPPS
Mês Atual	962492.0134818900	R$ 0,70	R$ 675.095,75	4,00 %
Mês Anterior	962492.0134818900	R$ 0,70	R$ 676.419,17	4,00 %

AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO E EVOLUÇÃO DAS APLICAÇÕES (Mês Atual x Mês Anterior)						COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA (PRAZO)
RENTABILIDADE DO ATIVO (%)	EVOLUÇÃO DA APLICAÇÃO (%)	VARIAÇÃO PATRIMONIAL	RENTABILIDADE LÍQUIDA ESTIMADA NO MÊS (%)	VARIAÇÃO PERCENTUAL DO ÍNDICE DE REFERÊNCIA (%)	CONTRIBUIÇÃO EM RELAÇÃO AO ÍNDICE DE REFERÊNCIA/ OU DESEMPENHO DO FUNDO COMO % DO ÍNDICE DE REFERÊNCIA	PRAZO MÉDIO DA CARTEIRA DE TÍTULOS DO FUNDO (EM MESES (30) DIAS) NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS
9.980,00 %	9.980,00 %					

	Quantidade	Valor Total	% Recursos RPPS
Subtotal por Tipo Ativo	962492.0134818900	R$ 675.095,75	409,00 %

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:20

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 15/05/2025 09:25.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: EF701

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE RESOLUÇÃO CMN (%)	LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)	FUNDO / PLANO CONSTITUÍDO	CARTEIRA ADMINISTRADA	IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO	INDEXADOR / ÍNDICE DE REFERÊNCIA
Renda Fixa	FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior - Art. 7º, VII, a	5.00						12.440.789/0001-80 - LEME IPCA FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR	

	Quantidade	Valor Ativo	Valor Total	% Recursos RPPS
Mês Atual	263011.5080685300	R$ 0,39	R$ 101.949,55	1,00 %
Mês Anterior	263011.5080685300	R$ 0,39	R$ 102.507,41	1,00 %

AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO E EVOLUÇÃO DAS APLICAÇÕES (Mês Atual x Mês Anterior)						COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA (PRAZO)
RENTABILIDADE DO ATIVO (%)	EVOLUÇÃO DA APLICAÇÃO (%)	VARIAÇÃO PATRIMONIAL	RENTABILIDADE LÍQUIDA ESTIMADA NO MÊS (%)	VARIAÇÃO PERCENTUAL DO ÍNDICE DE REFERÊNCIA (%)	CONTRIBUIÇÃO EM RELAÇÃO AO ÍNDICE DE REFERÊNCIA/ OU DESEMPENHO DO FUNDO COMO % DO ÍNDICE DE REFERÊNCIA	PRAZO MÉDIO DA CARTEIRA DE TÍTULOS DO FUNDO (EM MESES (30) DIAS) NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS
9.946,00 %	9.946,00 %					

	Quantidade	Valor Total	% Recursos RPPS
Subtotal por Tipo Ativo	263011.5080685300	R$ 101.949,55	62,00 %

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE RESOLUÇÃO CMN (%)	LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)	FUNDO / PLANO CONSTITUÍDO	CARTEIRA ADMINISTRADA	IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO	INDEXADOR / ÍNDICE DE REFERÊNCIA
Disponibilidades Financeiras								3069 / 214.286.475-6 - 756 Banco Cooperativo do Brasil S.A. - BANCOOB	

	Quantidade	Valor Ativo	Valor Total	% Recursos RPPS
Mês Atual	1.0000000000	R$ 225,45	R$ 225,45	0,00 %
Mês Anterior				

AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO E EVOLUÇÃO DAS APLICAÇÕES (Mês Atual x Mês Anterior)						COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA (PRAZO)
RENTABILIDADE DO ATIVO (%)	EVOLUÇÃO DA APLICAÇÃO (%)	VARIAÇÃO PATRIMONIAL	RENTABILIDADE LÍQUIDA ESTIMADA NO MÊS (%)	VARIAÇÃO PERCENTUAL DO ÍNDICE DE REFERÊNCIA (%)	CONTRIBUIÇÃO EM RELAÇÃO AO ÍNDICE DE REFERÊNCIA/ OU DESEMPENHO DO FUNDO COMO % DO ÍNDICE DE REFERÊNCIA	PRAZO MÉDIO DA CARTEIRA DE TÍTULOS DO FUNDO (EM MESES (30) DIAS) NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS

	Quantidade	Valor Total	% Recursos RPPS
Subtotal por Segmento	4833054.5905931652	R$ 15.257.104,23	9.233,00 %

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:20

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 15/05/2025 09:25.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: EF701

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE RESOLUÇÃO CMN (%)	LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)	FUNDO / PLANO CONSTITUÍDO	CARTEIRA ADMINISTRADA	IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO	INDEXADOR / ÍNDICE DE REFERÊNCIA
Renda Variável	FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, III	10.00						18.366.002/0001-64 - BRS PARTICIPAÇÕES FIC MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	

	Quantidade	Valor Ativo	Valor Total	% Recursos RPPS
Mês Atual	308271.0888504220	R$ 1,68	R$ 518.791,45	3,00 %
Mês Anterior	308271.0888504220	R$ 1,51	R$ 464.454,18	3,00 %

AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO E EVOLUÇÃO DAS APLICAÇÕES (Mês Atual x Mês Anterior)						COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA (PRAZO)
RENTABILIDADE DO ATIVO (%)	EVOLUÇÃO DA APLICAÇÃO (%)	VARIAÇÃO PATRIMONIAL	RENTABILIDADE LÍQUIDA ESTIMADA NO MÊS (%)	VARIAÇÃO PERCENTUAL DO ÍNDICE DE REFERÊNCIA (%)	CONTRIBUIÇÃO EM RELAÇÃO AO ÍNDICE DE REFERÊNCIA/ OU DESEMPENHO DO FUNDO COMO % DO ÍNDICE DE REFERÊNCIA	PRAZO MÉDIO DA CARTEIRA DE TÍTULOS DO FUNDO (EM MESES (30) DIAS) NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS
11.170,00 %	11.170,00 %					

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE RESOLUÇÃO CMN (%)	LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)	FUNDO / PLANO CONSTITUÍDO	CARTEIRA ADMINISTRADA	IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO	INDEXADOR / ÍNDICE DE REFERÊNCIA
Renda Variável	FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, III	10.00						29.388.994/0001-47 - CAIXA CAPITAL PROTEGIDO BOLSA DE VALORES FIC MULTIMERCADO	

	Quantidade	Valor Ativo	Valor Total	% Recursos RPPS
Mês Atual	699.1497414880	R$ 1.071,20	R$ 748.926,81	5,00 %
Mês Anterior	699.1497414880	R$ 1.056,56	R$ 738.691,28	5,00 %

AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO E EVOLUÇÃO DAS APLICAÇÕES (Mês Atual x Mês Anterior)						COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA (PRAZO)
RENTABILIDADE DO ATIVO (%)	EVOLUÇÃO DA APLICAÇÃO (%)	VARIAÇÃO PATRIMONIAL	RENTABILIDADE LÍQUIDA ESTIMADA NO MÊS (%)	VARIAÇÃO PERCENTUAL DO ÍNDICE DE REFERÊNCIA (%)	CONTRIBUIÇÃO EM RELAÇÃO AO ÍNDICE DE REFERÊNCIA/ OU DESEMPENHO DO FUNDO COMO % DO ÍNDICE DE REFERÊNCIA	PRAZO MÉDIO DA CARTEIRA DE TÍTULOS DO FUNDO (EM MESES (30) DIAS) NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS
10.139,00 %	10.139,00 %					

	Quantidade	Valor Total	% Recursos RPPS
Subtotal por Tipo Ativo	308970.2385919100	R$ 1.267.718,26	767,00 %
	Quantidade	Valor Total	% Recursos RPPS
Subtotal por Segmento	308970.2385919100	R$ 1.267.718,26	767,00 %

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:20

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 15/05/2025 09:25.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: EF701

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE RESOLUÇÃO CMN (%)	LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)	FUNDO / PLANO CONSTITUÍDO	CARTEIRA ADMINISTRADA	IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO	INDEXADOR / ÍNDICE DE REFERÊNCIA
Disponibilidades Financeiras								3148 / 88.320-4 - 1 Banco do Brasil S.A.	

	Quantidade	Valor Ativo	Valor Total	% Recursos RPPS
Mês Atual	1.0000000000	R$ 1.009,40	R$ 1.009,40	0,00 %
Mês Anterior	1.0000000000	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00 %

AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO E EVOLUÇÃO DAS APLICAÇÕES (Mês Atual x Mês Anterior)						COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA (PRAZO)
RENTABILIDADE DO ATIVO (%)	EVOLUÇÃO DA APLICAÇÃO (%)	VARIAÇÃO PATRIMONIAL	RENTABILIDADE LÍQUIDA ESTIMADA NO MÊS (%)	VARIAÇÃO PERCENTUAL DO ÍNDICE DE REFERÊNCIA (%)	CONTRIBUIÇÃO EM RELAÇÃO AO ÍNDICE DE REFERÊNCIA/ OU DESEMPENHO DO FUNDO COMO % DO ÍNDICE DE REFERÊNCIA	PRAZO MÉDIO DA CARTEIRA DE TÍTULOS DO FUNDO (EM MESES (30) DIAS) NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE RESOLUÇÃO CMN (%)	LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)	FUNDO / PLANO CONSTITUÍDO	CARTEIRA ADMINISTRADA	IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO	INDEXADOR / ÍNDICE DE REFERÊNCIA
Disponibilidades Financeiras								1073 / 71.012-1 - 104 Caixa Econômica Federal	

	Quantidade	Valor Ativo	Valor Total	% Recursos RPPS
Mês Atual	1.0000000000	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00 %
Mês Anterior	1.0000000000	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00 %

AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO E EVOLUÇÃO DAS APLICAÇÕES (Mês Atual x Mês Anterior)						COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA (PRAZO)
RENTABILIDADE DO ATIVO (%)	EVOLUÇÃO DA APLICAÇÃO (%)	VARIAÇÃO PATRIMONIAL	RENTABILIDADE LÍQUIDA ESTIMADA NO MÊS (%)	VARIAÇÃO PERCENTUAL DO ÍNDICE DE REFERÊNCIA (%)	CONTRIBUIÇÃO EM RELAÇÃO AO ÍNDICE DE REFERÊNCIA/ OU DESEMPENHO DO FUNDO COMO % DO ÍNDICE DE REFERÊNCIA	PRAZO MÉDIO DA CARTEIRA DE TÍTULOS DO FUNDO (EM MESES (30) DIAS) NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS

	Quantidade	Valor Total	% Recursos RPPS
Subtotal por Segmento	3.0000000000	R$ 1.234,85	1,00 %

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:20

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 15/05/2025 09:25.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: EF701

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

TOTAL DE RECURSOS DO RPPS PARA CÔMPUTO DOS LIMITES: R$ 16.524.822,49

TOTAL GERAL DE RECURSOS DO RPPS: R$ 16.526.057,34

META DE RENTABILIDADE DOS iNVESTIMENTOS: R$ 0,60

OBSERVAÇÕES: retorno de 1,50% no mês de dezembro.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:20

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 15/05/2025 09:25.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: EF701

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

FUNDOS DE INVESTIMENTO ANALISADOS

Instituição:	30.822.936/0001-69 - BB GESTAO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.	Número do Termo de Análise de Credenciamento/Cadastramento:	
Segmento:	Renda Fixa	Tipo de Ativo:	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b
CNPJ do Fundo de Investimento Analisado:	11328882000135	Nome do Fundo de Investimento Analisado:	BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO
Data da Análise:	20/03/2017		
Conclusão da Análise do Fundo:	Mantém, no mínimo, 80% em ativos cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços. Do total investido, 70% dos recursos devem ser alocados em FIs que tenha como parâmetro de rentabilidade o IRF-M.		

Instituição:	30.822.936/0001-69 - BB GESTAO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.	Número do Termo de Análise de Credenciamento/Cadastramento:	
Segmento:	Renda Fixa	Tipo de Ativo:	FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a
CNPJ do Fundo de Investimento Analisado:	13077415000105	Nome do Fundo de Investimento Analisado:	BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO
Data da Análise:	05/09/2019		
Conclusão da Análise do Fundo:	Enquadrado na resolução 3922 e na politica de investimentos 2019		

Instituição:	30.822.936/0001-69 - BB GESTAO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.	Número do Termo de Análise de Credenciamento/Cadastramento:	
Segmento:	Renda Fixa	Tipo de Ativo:	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b
CNPJ do Fundo de Investimento Analisado:	13327340000173	Nome do Fundo de Investimento Analisado:	BB IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO
Data da Análise:	20/03/2017		
Conclusão da Análise do Fundo:	Investe, no mínimo, 80% de sua carteira em ativos cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços.		

Instituição:	30.822.936/0001-69 - BB GESTAO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.	Número do Termo de Análise de Credenciamento/Cadastramento:	
Segmento:	Renda Fixa	Tipo de Ativo:	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b
CNPJ do Fundo de Investimento Analisado:	07111384000169	Nome do Fundo de Investimento Analisado:	BB IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO
Data da Análise:	20/03/2017		
Conclusão da Análise do Fundo:	Aplica seus recursos, exclusivamente, em Títulos Públicos Federais e ou operações compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais.		

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:20

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 15/05/2025 09:25.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: EF701

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

FUNDOS DE INVESTIMENTO ANALISADOS

Instituição:	11.799.797/0001-55 - INCENTIVO INVESTIMENTOS LTDA	Número do Termo de Análise de Credenciamento/Cadastramento:	
Segmento:	Renda Fixa	Tipo de Ativo:	FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a
CNPJ do Fundo de Investimento Analisado:	09613226000132	Nome do Fundo de Investimento Analisado:	PIATÃ FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO
Data da Análise:	20/03/2017		
Conclusão da Análise do Fundo:	Aplica, preponderantemente, em títulos de dívida privada, tais como debêntures, CRIs, CCIs, CCBs, CPRs, CRDAs, CDBs, CDCAs e cotas de FIDCs. Pode utilizar derivativos exclusivamente para fins de hedge até 1 vez o seu PL.		

Instituição:	12.608.639/0001-33 - BRIDGE GESTORA DE RECURSOS LTDA.	Número do Termo de Análise de Credenciamento/Cadastramento:	
Segmento:	Renda Fixa	Tipo de Ativo:	FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior - Art. 7º, VII, a
CNPJ do Fundo de Investimento Analisado:	12440789000180	Nome do Fundo de Investimento Analisado:	LEME IPCA FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR
Data da Análise:	20/03/2017		
Conclusão da Análise do Fundo:	Aplica em direitos de crédito oriundos de operações realizadas nos segmentos financeiro, comercial, industrial, agropecuário, imobiliário, hipotecário, de arrendamento mercantil e de prestação de serviços.		

Instituição:	11.799.797/0001-55 - INCENTIVO INVESTIMENTOS LTDA	Número do Termo de Análise de Credenciamento/Cadastramento:	
Segmento:	Renda Fixa	Tipo de Ativo:	FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior - Art. 7º, VII, a
CNPJ do Fundo de Investimento Analisado:	10896292000146	Nome do Fundo de Investimento Analisado:	INCENTIVO I FIDC MULTISSETORIAL
Data da Análise:	20/03/2017		
Conclusão da Análise do Fundo:	Aplica em direitos creditórios performados, oriundos dos segmentos industrial, comercial, agropecuário, financeiro, imobiliário e de prestação de serviços.		

Instituição:	19.951.419/0001-57 - AUSTRO CAPITAL	Número do Termo de Análise de Credenciamento/Cadastramento:	
Segmento:	Renda Variável	Tipo de Ativo:	FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, III
CNPJ do Fundo de Investimento Analisado:	18366002000164	Nome do Fundo de Investimento Analisado:	BRS PARTICIPAÇÕES FIC MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO
Data da Análise:	20/03/2017		
Conclusão da Análise do Fundo:	Aplica seus recursos, principalmente, em cotas de fundos de investimento de participação.		

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:20

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 15/05/2025 09:25.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: EF701

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

FUNDOS DE INVESTIMENTO ANALISADOS

Instituição: 00.360.305/0001-04 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Número do Termo de Análise de Credenciamento/Cadastramento:

Segmento: Renda Fixa

Tipo de Ativo: FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b

CNPJ do Fundo de Investimento Analisado: 10740670000106

Nome do Fundo de Investimento Analisado: CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA

Data da Análise: 01/07/2018

Conclusão da Análise do Fundo: Investe seus recursos em títulos públicos federais, indexados a taxas prefixadas e/ou pós-fixadas SELIC/CDI.

Instituição: 00.360.305/0001-04 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Número do Termo de Análise de Credenciamento/Cadastramento:

Segmento: Renda Variável

Tipo de Ativo: FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, III

CNPJ do Fundo de Investimento Analisado: 29388994000147

Nome do Fundo de Investimento Analisado: CAIXA CAPITAL PROTEGIDO BOLSA DE VALORES FIC MULTIMERCADO

Data da Análise: 13/08/2018

Conclusão da Análise do Fundo: Aplicação dos recursos em cotas de fundos de investimento que acompanhem a variação do Índice Bovespa ("IBOVESPA") com a proteção do capital investido, e em cotas de Fundos de Investimento que apliquem em títulos públicos federais.

Instituição: 00.360.305/0001-04 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Número do Termo de Análise de Credenciamento/Cadastramento:

Segmento: Renda Fixa

Tipo de Ativo: FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b

CNPJ do Fundo de Investimento Analisado: 11060913000110

Nome do Fundo de Investimento Analisado: CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP

Data da Análise: 21/05/2019

Conclusão da Análise do Fundo: Enquadrado na resolução 3922 e dentro da politica de investimentos 2019

Instituição: 30.822.936/0001-69 - BB GESTAO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.

Número do Termo de Análise de Credenciamento/Cadastramento:

Segmento: Renda Fixa

Tipo de Ativo: FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b

CNPJ do Fundo de Investimento Analisado: 13322205000135

Nome do Fundo de Investimento Analisado: BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO

Data da Análise: 21/05/2019

Conclusão da Análise do Fundo: Enquadrado na resolução 3922 e politica de investimentos 2019

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:20

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 15/05/2025 09:25.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: EF701

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

FUNDOS DE INVESTIMENTO ANALISADOS

Instituição:	30.822.936/0001-69 - BB GESTAO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.	Número do Termo de Análise de Credenciamento/Cadastramento:	
Segmento:	Renda Fixa	Tipo de Ativo:	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b
CNPJ do Fundo de Investimento Analisado:	03543447000103	Nome do Fundo de Investimento Analisado:	BB IMA-B 5 FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP
Data da Análise:	21/05/2019		
Conclusão da Análise do Fundo:	Enquadrado na resolução 3922 e na politica de investimentos 2019		

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:20

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 15/05/2025 09:25.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: EF701

Fls 1632 Tce/SC

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN %	FUNDO / PLANO CONSTITUÍDO	CARTEIRA ADMINISTRADA	IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO	MARCAÇÃO	INDEXADOR / ÍNDICE DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE VALOR ATUAL ATIVO VALOR TOTAL ATUAL	% DE RECURSOS DO RPPS VALOR ATUAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO % PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO
Renda Fixa	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b	100,00			07.111.384/0001-69 - BB IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO			728330,2918764892 R$ 5,7782928270 R$ 4.208.505,7000000000	21,48 R$ 5.286.422.243,2700000000 0,08
Renda Fixa	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b	100,00			11.328.882/0001-35 - BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO			583831,7616807220 R$ 2,6337889640 R$ 1.537.689,6500000000	7,85 R$ 7.033.827.032,8100000000 0,02
Renda Fixa	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b	100,00			10.740.670/0001-06 - CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA			0,0000253020 R$ 2,4883840000 R$ 0,0000000000	0,00 R$ 11.445.572.813,2400000000 0,00
Renda Fixa	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b	100,00			11.060.913/0001-10 - CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP			2195469,0907328830 R$ 2,9966810000 R$ 6.579.120,5100000000	33,58 R$ 9.819.854.122,5800000000 0,07
Renda Fixa	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b	100,00			13.322.205/0001-35 - BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO			951295,4313200490 R$ 2,6792001480 R$ 2.548.710,8600000000	13,01 R$ 7.688.780.054,1400000000 0,03
Renda Fixa	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b	100,00			03.543.447/0001-03 - BB IMA-B 5 FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP			134493,9578354290 R$ 19,1549525970 R$ 2.576.225,3900000000	13,15 R$ 4.389.106.279,0500000000 0,06
Sub-total por Tipo de Ativo	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b							4.593.420,53 R$ 17.450.252,11	89,07
Renda Fixa	FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a	40,00			09.613.226/0001-32 - PIATÃ FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO			962492,0134818900 R$ 0,7283160000 R$ 700.998,3300000000	3,58 R$ 119.977.358,8000000000 0,58

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:20

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 15/05/2025 09:25.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: EF701

Fls 1633 TCE/SC

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN %	FUNDO / PLANO CONSTITUÍDO	CARTEIRA ADMINISTRADA	IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO	MARCAÇÃO	INDEXADOR / ÍNDICE DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE VALOR ATUAL ATIVO VALOR TOTAL ATUAL	% DE RECURSOS DO RPPS VALOR ATUAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO % PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO
Renda Fixa	FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a	40,00			13.077.415/0001-05 - BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO			9743,0972578440 R$ 2,0800766700 R$ 20.266,3900000000	0,10 R$ 1.433.610.134,0300000000 0,00
Sub-total por Tipo de Ativo	FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a							972.235,11 R$ 721.264,72	3,68
Renda Fixa	FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior - Art. 7º, VII, a	5,00			12.440.789/0001-80 - LEME IPCA FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR			263011,5080685300 R$ 0,3907493000 R$ 102.771,5600000000	0,52 R$ 76.280.354,2700000000 0,13
Sub-total por Tipo de Ativo	FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior - Art. 7º, VII, a							263.011,51 R$ 102.771,56	0,52
Sub-total por Segmento								5828667.1522791382 R$ 18.274.288,39	93,28
Renda Variável	FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, III	10,00			18.366.002/0001-64 - BRS PARTICIPAÇÕES FIC MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO			308271,0888504220 R$ 1,6504281200 R$ 508.779,2700000000	2,60 R$ 96.668.945,3300000000 0,53
Renda Variável	FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, III	10,00			29.388.994/0001-47 - CAIXA CAPITAL PROTEGIDO BOLSA DE VALORES FIC MULTIMERCADO			699,1497414880 R$ 1.156,6769481200 R$ 808.690,3900000000	4,13 R$ 498.921.994,5000000000 0,16
Sub-total por Tipo de Ativo	FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, III							308.970,24 R$ 1.317.469,66	6,72

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:20

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 15/05/2025 09:25.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: EF701

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN %	FUNDO / PLANO CONSTITUÍDO	CARTEIRA ADMINISTRADA	IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO	MARCAÇÃO	INDEXADOR / ÍNDICE DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE VALOR ATUAL ATIVO VALOR TOTAL ATUAL	% DE RECURSOS DO RPPS VALOR ATUAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO % PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO
Sub-total por Segmento								308970.2385919100 R$ 1.317.469,66	6,72
Disponibilidades Financeiras					3148 / 88.320-4 - 1 Banco do Brasil S.A.			1,0000000000 R$ 0,0000000000 R$ 0,0000000000	0,00
Disponibilidades Financeiras					1073 / 71.012-1 - 104 Caixa Econômica Federal			1,0000000000 R$ 0,0000000000 R$ 0,0000000000	0,00
Disponibilidades Financeiras					3069 / 214.286.475-6 - 756 Banco Cooperativo do Brasil S.A. - BANCOOB			1,0000000000 R$ 0,0000000000 R$ 0,0000000000	0,00
Disponibilidades Financeiras					3069 / 182.036-2 - 756 Banco Cooperativo do Brasil S.A. - BANCOOB			1,0000000000 R$ 225,4500000000 R$ 225,4500000000	0,00
Sub-total por Segmento								4.0000000000 R$ 225,45	0,00

TOTAL DE RECURSOS DO RPPS PARA CÔMPUTO DOS LIMITES: R$ 19.591.758,05

TOTAL GERAL DE RECURSOS DO RPPS: R$ 19.591.983,50

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:20

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 15/05/2025 09:25.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: EF701

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

APLICAÇÕES E RESGATES

Nº da APR	Tipo da Operação	Data da Operação	Data de Liquidação	Quantidade	Valor da Operação
A1912001	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	03/12/2019		22862.6480869970	R$ 60.000,00
A1912002	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	10/12/2019		72316.0417222940	R$ 190.000,00
A1912003	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	10/12/2019		45673.2895088170	R$ 120.000,00
A1912004	Resgate / Venda	19/12/2019		55125.4607337060	R$ 145.000,00
A1912005	Resgate / Venda	19/12/2019		5702.6338690040	R$ 15.000,00
A1912006	Resgate / Venda	02/12/2019		877.4227774320	R$ 1.820,19
A1912007	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	03/12/2019		324.6008630590	R$ 673,48
A1912008	Resgate / Venda	03/12/2019		5783.7060591370	R$ 12.000,00
A1912009	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	09/12/2019		95353.1029706380	R$ 197.955,13
A1912010	Resgate / Venda	10/12/2019		91508.8399335840	R$ 190.000,00
A1912011	Resgate / Venda	10/12/2019		7079.2972424320	R$ 14.698,76
A1912012	Resgate / Venda	10/12/2019		1151.6628318380	R$ 2.391,20
A1912013	Resgate / Venda	12/12/2019		581.3058641030	R$ 1.207,32
A1912014	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	16/12/2019		2299.7754029480	R$ 4.777,67
A1912015	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	18/12/2019		19672.3353429720	R$ 40.878,79
A1912016	Resgate / Venda	19/12/2019		17757.9982186560	R$ 36.905,53
A1912017	Resgate / Venda	20/12/2019		2844.6063981800	R$ 5.912,47
A1912018	Resgate / Venda	24/12/2019		516.5902700580	R$ 1.074,00
A1912019	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	27/12/2019		6850.5947975100	R$ 14.245,97

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:20

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 15/05/2025 09:25.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: EF701

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

PORTFÓLIO

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE RESOLUÇÃO CMN (%)	LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)	FUNDO / PLANO CONSTITUÍDO	CARTEIRA ADMINISTRADA	IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO	INDEXADOR / ÍNDICE DE REFERÊNCIA
Renda Fixa	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b	100.00						07.111.384/0001-69 - BB IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	

	Quantidade	Valor Ativo	Valor Total	% Recursos RPPS
Mês Atual	728330.2918764892	R$ 5,78	R$ 4.208.505,70	21,00 %
Mês Anterior	728330.2918764892	R$ 5,74	R$ 4.183.244,96	22,00 %

AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO E EVOLUÇÃO DAS APLICAÇÕES (Mês Atual x Mês Anterior)						COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA (PRAZO)
RENTABILIDADE DO ATIVO (%)	EVOLUÇÃO DA APLICAÇÃO (%)	VARIAÇÃO PATRIMONIAL	RENTABILIDADE LÍQUIDA ESTIMADA NO MÊS (%)	VARIAÇÃO PERCENTUAL DO ÍNDICE DE REFERÊNCIA (%)	CONTRIBUIÇÃO EM RELAÇÃO AO ÍNDICE DE REFERÊNCIA/ OU DESEMPENHO DO FUNDO COMO % DO ÍNDICE DE REFERÊNCIA	PRAZO MÉDIO DA CARTEIRA DE TÍTULOS DO FUNDO (EM MESES (30) DIAS) NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS
10.060,00 %	10.060,00 %					

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE RESOLUÇÃO CMN (%)	LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)	FUNDO / PLANO CONSTITUÍDO	CARTEIRA ADMINISTRADA	IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO	INDEXADOR / ÍNDICE DE REFERÊNCIA
Renda Fixa	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b	100.00						11.328.882/0001-35 - BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	

	Quantidade	Valor Ativo	Valor Total	% Recursos RPPS
Mês Atual	583831.7616807220	R$ 2,63	R$ 1.537.689,65	8,00 %
Mês Anterior	503807.8769653240	R$ 2,62	R$ 1.321.671,40	7,00 %

AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO E EVOLUÇÃO DAS APLICAÇÕES (Mês Atual x Mês Anterior)						COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA (PRAZO)
RENTABILIDADE DO ATIVO (%)	EVOLUÇÃO DA APLICAÇÃO (%)	VARIAÇÃO PATRIMONIAL	RENTABILIDADE LÍQUIDA ESTIMADA NO MÊS (%)	VARIAÇÃO PERCENTUAL DO ÍNDICE DE REFERÊNCIA (%)	CONTRIBUIÇÃO EM RELAÇÃO AO ÍNDICE DE REFERÊNCIA/ OU DESEMPENHO DO FUNDO COMO % DO ÍNDICE DE REFERÊNCIA	PRAZO MÉDIO DA CARTEIRA DE TÍTULOS DO FUNDO (EM MESES (30) DIAS) NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS
10.040,00 %	11.634,00 %					

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:20

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 15/05/2025 09:25.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: EF701

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE RESOLUÇÃO CMN (%)	LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)	FUNDO / PLANO CONSTITUÍDO	CARTEIRA ADMINISTRADA	IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO	INDEXADOR / ÍNDICE DE REFERÊNCIA
Renda Fixa	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b	100.00						10.740.670/0001-06 - CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	

	Quantidade	Valor Ativo	Valor Total	% Recursos RPPS
Mês Atual	0.0000253020	R$ 2,49	R$ 0,00	0,00 %
Mês Anterior	0.0000253020	R$ 2,49	R$ 0,00	0,00 %

AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO E EVOLUÇÃO DAS APLICAÇÕES (Mês Atual x Mês Anterior)						COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA (PRAZO)
RENTABILIDADE DO ATIVO (%)	EVOLUÇÃO DA APLICAÇÃO (%)	VARIAÇÃO PATRIMONIAL	RENTABILIDADE LÍQUIDA ESTIMADA NO MÊS (%)	VARIAÇÃO PERCENTUAL DO ÍNDICE DE REFERÊNCIA (%)	CONTRIBUIÇÃO EM RELAÇÃO AO ÍNDICE DE REFERÊNCIA/ OU DESEMPENHO DO FUNDO COMO % DO ÍNDICE DE REFERÊNCIA	PRAZO MÉDIO DA CARTEIRA DE TÍTULOS DO FUNDO (EM MESES (30) DIAS) NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS
10.000,00 %						

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE RESOLUÇÃO CMN (%)	LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)	FUNDO / PLANO CONSTITUÍDO	CARTEIRA ADMINISTRADA	IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO	INDEXADOR / ÍNDICE DE REFERÊNCIA
Renda Fixa	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b	100.00						11.060.913/0001-10 - CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	

	Quantidade	Valor Ativo	Valor Total	% Recursos RPPS
Mês Atual	2195469.0907328830	R$ 3,00	R$ 6.579.120,51	34,00 %
Mês Anterior	2195469.0907328830	R$ 2,96	R$ 6.500.715,92	33,00 %

AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO E EVOLUÇÃO DAS APLICAÇÕES (Mês Atual x Mês Anterior)						COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA (PRAZO)
RENTABILIDADE DO ATIVO (%)	EVOLUÇÃO DA APLICAÇÃO (%)	VARIAÇÃO PATRIMONIAL	RENTABILIDADE LÍQUIDA ESTIMADA NO MÊS (%)	VARIAÇÃO PERCENTUAL DO ÍNDICE DE REFERÊNCIA (%)	CONTRIBUIÇÃO EM RELAÇÃO AO ÍNDICE DE REFERÊNCIA/ OU DESEMPENHO DO FUNDO COMO % DO ÍNDICE DE REFERÊNCIA	PRAZO MÉDIO DA CARTEIRA DE TÍTULOS DO FUNDO (EM MESES (30) DIAS) NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS
10.121,00 %	10.121,00 %					

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:20

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 15/05/2025 09:25.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: EF701

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE RESOLUÇÃO CMN (%)	LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)	FUNDO / PLANO CONSTITUÍDO	CARTEIRA ADMINISTRADA	IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO	INDEXADOR / ÍNDICE DE REFERÊNCIA
Renda Fixa	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b	100.00						13.322.205/0001-35 - BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	

	Quantidade	Valor Ativo	Valor Total	% Recursos RPPS
Mês Atual	951295.4313200490	R$ 2,68	R$ 2.548.710,86	13,00 %
Mês Anterior	951295.4313200490	R$ 2,65	R$ 2.519.668,63	13,00 %

AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO E EVOLUÇÃO DAS APLICAÇÕES (Mês Atual x Mês Anterior)						COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA (PRAZO)
RENTABILIDADE DO ATIVO (%)	EVOLUÇÃO DA APLICAÇÃO (%)	VARIAÇÃO PATRIMONIAL	RENTABILIDADE LÍQUIDA ESTIMADA NO MÊS (%)	VARIAÇÃO PERCENTUAL DO ÍNDICE DE REFERÊNCIA (%)	CONTRIBUIÇÃO EM RELAÇÃO AO ÍNDICE DE REFERÊNCIA/ OU DESEMPENHO DO FUNDO COMO % DO ÍNDICE DE REFERÊNCIA	PRAZO MÉDIO DA CARTEIRA DE TÍTULOS DO FUNDO (EM MESES (30) DIAS) NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS
10.115,00 %	10.115,00 %					

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE RESOLUÇÃO CMN (%)	LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)	FUNDO / PLANO CONSTITUÍDO	CARTEIRA ADMINISTRADA	IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO	INDEXADOR / ÍNDICE DE REFERÊNCIA
Renda Fixa	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b	100.00						03.543.447/0001-03 - BB IMA-B 5 FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP	

	Quantidade	Valor Ativo	Valor Total	% Recursos RPPS
Mês Atual	134493.9578354290	R$ 19,15	R$ 2.576.225,39	13,00 %
Mês Anterior	134493.9578354290	R$ 18,93	R$ 2.545.820,17	13,00 %

AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO E EVOLUÇÃO DAS APLICAÇÕES (Mês Atual x Mês Anterior)						COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA (PRAZO)
RENTABILIDADE DO ATIVO (%)	EVOLUÇÃO DA APLICAÇÃO (%)	VARIAÇÃO PATRIMONIAL	RENTABILIDADE LÍQUIDA ESTIMADA NO MÊS (%)	VARIAÇÃO PERCENTUAL DO ÍNDICE DE REFERÊNCIA (%)	CONTRIBUIÇÃO EM RELAÇÃO AO ÍNDICE DE REFERÊNCIA/ OU DESEMPENHO DO FUNDO COMO % DO ÍNDICE DE REFERÊNCIA	PRAZO MÉDIO DA CARTEIRA DE TÍTULOS DO FUNDO (EM MESES (30) DIAS) NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS
10.119,00 %	10.119,00 %					

	Quantidade	Valor Total	% Recursos RPPS
Subtotal por Tipo Ativo	4593420.5334708742	R$ 17.450.252,11	8.907,00 %

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:20

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 15/05/2025 09:25.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: EF701

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE RESOLUÇÃO CMN (%)	LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)	FUNDO / PLANO CONSTITUÍDO	CARTEIRA ADMINISTRADA	IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO	INDEXADOR / ÍNDICE DE REFERÊNCIA
Renda Fixa	FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a	40.00						09.613.226/0001-32 - PIATÃ FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO	

	Quantidade	Valor Ativo	Valor Total	% Recursos RPPS
Mês Atual	962492.0134818900	R$ 0,73	R$ 700.998,33	4,00 %
Mês Anterior	962492.0134818900	R$ 0,93	R$ 899.599,90	5,00 %

AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO E EVOLUÇÃO DAS APLICAÇÕES (Mês Atual x Mês Anterior)						COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA (PRAZO)
RENTABILIDADE DO ATIVO (%)	EVOLUÇÃO DA APLICAÇÃO (%)	VARIAÇÃO PATRIMONIAL	RENTABILIDADE LÍQUIDA ESTIMADA NO MÊS (%)	VARIAÇÃO PERCENTUAL DO ÍNDICE DE REFERÊNCIA (%)	CONTRIBUIÇÃO EM RELAÇÃO AO ÍNDICE DE REFERÊNCIA/ OU DESEMPENHO DO FUNDO COMO % DO ÍNDICE DE REFERÊNCIA	PRAZO MÉDIO DA CARTEIRA DE TÍTULOS DO FUNDO (EM MESES (30) DIAS) NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS
7.792,00 %	7.792,00 %					

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE RESOLUÇÃO CMN (%)	LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)	FUNDO / PLANO CONSTITUÍDO	CARTEIRA ADMINISTRADA	IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO	INDEXADOR / ÍNDICE DE REFERÊNCIA
Renda Fixa	FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a	40.00						13.077.415/0001-05 - BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	

	Quantidade	Valor Ativo	Valor Total	% Recursos RPPS
Mês Atual	9743.0972578440	R$ 2,08	R$ 20.266,39	0,00 %
Mês Anterior	13344.1174761370	R$ 2,07	R$ 27.677,97	0,00 %

AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO E EVOLUÇÃO DAS APLICAÇÕES (Mês Atual x Mês Anterior)						COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA (PRAZO)
RENTABILIDADE DO ATIVO (%)	EVOLUÇÃO DA APLICAÇÃO (%)	VARIAÇÃO PATRIMONIAL	RENTABILIDADE LÍQUIDA ESTIMADA NO MÊS (%)	VARIAÇÃO PERCENTUAL DO ÍNDICE DE REFERÊNCIA (%)	CONTRIBUIÇÃO EM RELAÇÃO AO ÍNDICE DE REFERÊNCIA/ OU DESEMPENHO DO FUNDO COMO % DO ÍNDICE DE REFERÊNCIA	PRAZO MÉDIO DA CARTEIRA DE TÍTULOS DO FUNDO (EM MESES (30) DIAS) NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS
10.028,00 %	7.322,00 %					

	Quantidade	Valor Total	% Recursos RPPS
Subtotal por Tipo Ativo	972235.1107397340	R$ 721.264,72	368,00 %

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:20

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 15/05/2025 09:25.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: EF701

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE RESOLUÇÃO CMN (%)	LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)	FUNDO / PLANO CONSTITUÍDO	CARTEIRA ADMINISTRADA	IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO	INDEXADOR / ÍNDICE DE REFERÊNCIA
Renda Fixa	FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior - Art. 7º, VII, a	5.00						12.440.789/0001-80 - LEME IPCA FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR	

	Quantidade	Valor Ativo	Valor Total	% Recursos RPPS
Mês Atual	263011.5080685300	R$ 0,39	R$ 102.771,56	1,00 %
Mês Anterior	263011.5080685300	R$ 0,39	R$ 103.214,16	1,00 %

AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO E EVOLUÇÃO DAS APLICAÇÕES (Mês Atual x Mês Anterior)						COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA (PRAZO)
RENTABILIDADE DO ATIVO (%)	EVOLUÇÃO DA APLICAÇÃO (%)	VARIAÇÃO PATRIMONIAL	RENTABILIDADE LÍQUIDA ESTIMADA NO MÊS (%)	VARIAÇÃO PERCENTUAL DO ÍNDICE DE REFERÊNCIA (%)	CONTRIBUIÇÃO EM RELAÇÃO AO ÍNDICE DE REFERÊNCIA/ OU DESEMPENHO DO FUNDO COMO % DO ÍNDICE DE REFERÊNCIA	PRAZO MÉDIO DA CARTEIRA DE TÍTULOS DO FUNDO (EM MESES (30) DIAS) NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS
9.957,00 %	9.957,00 %					

	Quantidade	Valor Total	% Recursos RPPS
Subtotal por Tipo Ativo	263011.5080685300	R$ 102.771,56	52,00 %

	Quantidade	Valor Total	% Recursos RPPS
Subtotal por Segmento	5828667.1522791382	R$ 18.274.288,39	9.328,00 %

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE RESOLUÇÃO CMN (%)	LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)	FUNDO / PLANO CONSTITUÍDO	CARTEIRA ADMINISTRADA	IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO	INDEXADOR / ÍNDICE DE REFERÊNCIA
Renda Variável	FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, III	10.00						18.366.002/0001-64 - BRS PARTICIPAÇÕES FIC MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	

	Quantidade	Valor Ativo	Valor Total	% Recursos RPPS
Mês Atual	308271.0888504220	R$ 1,65	R$ 508.779,27	3,00 %
Mês Anterior	308271.0888504220	R$ 1,65	R$ 509.452,36	3,00 %

AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO E EVOLUÇÃO DAS APLICAÇÕES (Mês Atual x Mês Anterior)						COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA (PRAZO)
RENTABILIDADE DO ATIVO (%)	EVOLUÇÃO DA APLICAÇÃO (%)	VARIAÇÃO PATRIMONIAL	RENTABILIDADE LÍQUIDA ESTIMADA NO MÊS (%)	VARIAÇÃO PERCENTUAL DO ÍNDICE DE REFERÊNCIA (%)	CONTRIBUIÇÃO EM RELAÇÃO AO ÍNDICE DE REFERÊNCIA/ OU DESEMPENHO DO FUNDO COMO % DO ÍNDICE DE REFERÊNCIA	PRAZO MÉDIO DA CARTEIRA DE TÍTULOS DO FUNDO (EM MESES (30) DIAS) NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS
9.987,00 %	9.987,00 %					

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:20

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 15/05/2025 09:25.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: EF701

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE RESOLUÇÃO CMN (%)	LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)	FUNDO / PLANO CONSTITUÍDO	CARTEIRA ADMINISTRADA	IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO	INDEXADOR / ÍNDICE DE REFERÊNCIA
Renda Variável	FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, III	10.00						29.388.994/0001-47 - CAIXA CAPITAL PROTEGIDO BOLSA DE VALORES FIC MULTIMERCADO	

	Quantidade	Valor Ativo	Valor Total	% Recursos RPPS
Mês Atual	699.1497414880	R$ 1.156,68	R$ 808.690,39	4,00 %
Mês Anterior	699.1497414880	R$ 1.152,91	R$ 806.058,44	4,00 %

AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO E EVOLUÇÃO DAS APLICAÇÕES (Mês Atual x Mês Anterior)						COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA (PRAZO)
RENTABILIDADE DO ATIVO (%)	EVOLUÇÃO DA APLICAÇÃO (%)	VARIAÇÃO PATRIMONIAL	RENTABILIDADE LÍQUIDA ESTIMADA NO MÊS (%)	VARIAÇÃO PERCENTUAL DO ÍNDICE DE REFERÊNCIA (%)	CONTRIBUIÇÃO EM RELAÇÃO AO ÍNDICE DE REFERÊNCIA/ OU DESEMPENHO DO FUNDO COMO % DO ÍNDICE DE REFERÊNCIA	PRAZO MÉDIO DA CARTEIRA DE TÍTULOS DO FUNDO (EM MESES (30) DIAS) NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS
10.033,00 %	10.033,00 %					

	Quantidade	Valor Total	% Recursos RPPS
Subtotal por Tipo Ativo	308970.2385919100	R$ 1.317.469,66	672,00 %

	Quantidade	Valor Total	% Recursos RPPS
Subtotal por Segmento	308970.2385919100	R$ 1.317.469,66	672,00 %

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE RESOLUÇÃO CMN (%)	LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)	FUNDO / PLANO CONSTITUÍDO	CARTEIRA ADMINISTRADA	IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO	INDEXADOR / ÍNDICE DE REFERÊNCIA
Disponibilidades Financeiras								3148 / 88.320-4 - 1 Banco do Brasil S.A.	

	Quantidade	Valor Ativo	Valor Total	% Recursos RPPS
Mês Atual	1.0000000000	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00 %
Mês Anterior	1.0000000000	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00 %

AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO E EVOLUÇÃO DAS APLICAÇÕES (Mês Atual x Mês Anterior)						COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA (PRAZO)
RENTABILIDADE DO ATIVO (%)	EVOLUÇÃO DA APLICAÇÃO (%)	VARIAÇÃO PATRIMONIAL	RENTABILIDADE LÍQUIDA ESTIMADA NO MÊS (%)	VARIAÇÃO PERCENTUAL DO ÍNDICE DE REFERÊNCIA (%)	CONTRIBUIÇÃO EM RELAÇÃO AO ÍNDICE DE REFERÊNCIA/ OU DESEMPENHO DO FUNDO COMO % DO ÍNDICE DE REFERÊNCIA	PRAZO MÉDIO DA CARTEIRA DE TÍTULOS DO FUNDO (EM MESES (30) DIAS) NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:20

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 15/05/2025 09:25.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: EF701

Fls 1642 TCE/SC

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE RESOLUÇÃO CMN (%)	LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)	FUNDO / PLANO CONSTITUÍDO	CARTEIRA ADMINISTRADA	IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO	INDEXADOR / ÍNDICE DE REFERÊNCIA
Disponibilidades Financeiras								1073 / 71.012-1 - 104 Caixa Econômica Federal	

	Quantidade	Valor Ativo	Valor Total	% Recursos RPPS
Mês Atual	1.0000000000	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00 %
Mês Anterior	1.0000000000	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00 %

AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO E EVOLUÇÃO DAS APLICAÇÕES (Mês Atual x Mês Anterior)						COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA (PRAZO)
RENTABILIDADE DO ATIVO (%)	EVOLUÇÃO DA APLICAÇÃO (%)	VARIAÇÃO PATRIMONIAL	RENTABILIDADE LÍQUIDA ESTIMADA NO MÊS (%)	VARIAÇÃO PERCENTUAL DO ÍNDICE DE REFERÊNCIA (%)	CONTRIBUIÇÃO EM RELAÇÃO AO ÍNDICE DE REFERÊNCIA/ OU DESEMPENHO DO FUNDO COMO % DO ÍNDICE DE REFERÊNCIA	PRAZO MÉDIO DA CARTEIRA DE TÍTULOS DO FUNDO (EM MESES (30) DIAS) NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE RESOLUÇÃO CMN (%)	LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)	FUNDO / PLANO CONSTITUÍDO	CARTEIRA ADMINISTRADA	IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO	INDEXADOR / ÍNDICE DE REFERÊNCIA
Disponibilidades Financeiras								3069 / 214.286.475-6 - 756 Banco Cooperativo do Brasil S.A. - BANCOOB	

	Quantidade	Valor Ativo	Valor Total	% Recursos RPPS
Mês Atual	1.0000000000	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00 %
Mês Anterior	1.0000000000	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00 %

AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO E EVOLUÇÃO DAS APLICAÇÕES (Mês Atual x Mês Anterior)						COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA (PRAZO)
RENTABILIDADE DO ATIVO (%)	EVOLUÇÃO DA APLICAÇÃO (%)	VARIAÇÃO PATRIMONIAL	RENTABILIDADE LÍQUIDA ESTIMADA NO MÊS (%)	VARIAÇÃO PERCENTUAL DO ÍNDICE DE REFERÊNCIA (%)	CONTRIBUIÇÃO EM RELAÇÃO AO ÍNDICE DE REFERÊNCIA/ OU DESEMPENHO DO FUNDO COMO % DO ÍNDICE DE REFERÊNCIA	PRAZO MÉDIO DA CARTEIRA DE TÍTULOS DO FUNDO (EM MESES (30) DIAS) NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:20

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 15/05/2025 09:25.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: EF701

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE RESOLUÇÃO CMN (%)	LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)	FUNDO / PLANO CONSTITUÍDO	CARTEIRA ADMINISTRADA	IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO	INDEXADOR / ÍNDICE DE REFERÊNCIA
Disponibilidades Financeiras								3069 / 182.036-2 - 756 Banco Cooperativo do Brasil S.A. - BANCOOB	

	Quantidade	Valor Ativo	Valor Total	% Recursos RPPS
Mês Atual	1.0000000000	R$ 225,45	R$ 225,45	0,00 %
Mês Anterior	1.0000000000	R$ 225,45	R$ 225,45	0,00 %

AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO E EVOLUÇÃO DAS APLICAÇÕES (Mês Atual x Mês Anterior)						COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA (PRAZO)
RENTABILIDADE DO ATIVO (%)	EVOLUÇÃO DA APLICAÇÃO (%)	VARIAÇÃO PATRIMONIAL	RENTABILIDADE LÍQUIDA ESTIMADA NO MÊS (%)	VARIAÇÃO PERCENTUAL DO ÍNDICE DE REFERÊNCIA (%)	CONTRIBUIÇÃO EM RELAÇÃO AO ÍNDICE DE REFERÊNCIA/ OU DESEMPENHO DO FUNDO COMO % DO ÍNDICE DE REFERÊNCIA	PRAZO MÉDIO DA CARTEIRA DE TÍTULOS DO FUNDO (EM MESES (30) DIAS) NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS
10.000,00 %	10.000,00 %					

	Quantidade	Valor Total	% Recursos RPPS
Subtotal por Segmento	4.0000000000	R$ 225,45	0,00 %

TOTAL DE RECURSOS DO RPPS PARA CÔMPUTO DOS LIMITES: R$ 19.591.758,05

TOTAL GERAL DE RECURSOS DO RPPS: R$ 19.591.983,50

META DE RENTABILIDADE DOS iNVESTIMENTOS: R$ 1,71

OBSERVAÇÕES: 0,88% no mês de dezembro.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:20

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 15/05/2025 09:25.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: EF701

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

FUNDOS DE INVESTIMENTO ANALISADOS

Instituição: 00.360.305/0001-04 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Número do Termo de Análise de Credenciamento/Cadastramento:

Segmento: Renda Fixa

Tipo de Ativo: FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a

CNPJ do Fundo de Investimento Analisado: 14508643000155

Nome do Fundo de Investimento Analisado: CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES

Data da Análise: 02/10/2020

Conclusão da Análise do Fundo: Enquadrado perante a resolução 3922 e a política de investimentos 2020

Instituição: 30.822.936/0001-69 - BB GESTAO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.

Número do Termo de Análise de Credenciamento/Cadastramento:

Segmento: Renda Fixa

Tipo de Ativo: FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b

CNPJ do Fundo de Investimento Analisado: 13322205000135

Nome do Fundo de Investimento Analisado: BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA IDKA 2 TITULOS PUBLICOS

Data da Análise: 02/10/2020

Conclusão da Análise do Fundo: Enquadrado na resolução 3922 e politica de investimentos 2019

Instituição: 15.489.568/0001-95 - Intrader DTVM

Número do Termo de Análise de Credenciamento/Cadastramento:

Segmento: Renda Fixa

Tipo de Ativo: FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a

CNPJ do Fundo de Investimento Analisado: 09613226000132

Nome do Fundo de Investimento Analisado: PIATÃ FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRAZO PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO

Data da Análise: 02/10/2020

Conclusão da Análise do Fundo: Aplica, preponderantemente, em títulos de dívida privada, tais como debêntures, CRIs, CCIs, CCBs, CPRs, CRDAs, CDBs, CDCAs e cotas de FIDCs. Pode utilizar derivativos exclusivamente para fins de hedge até 1 vez o seu PL.

Instituição: 30.822.936/0001-69 - BB GESTAO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.

Número do Termo de Análise de Credenciamento/Cadastramento:

Segmento: Renda Fixa

Tipo de Ativo: FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a

CNPJ do Fundo de Investimento Analisado: 04857834000179

Nome do Fundo de Investimento Analisado: BB SELIC FIC RENDA FIXA LP

Data da Análise: 02/10/2020

Conclusão da Análise do Fundo: Enquadrado na resolução 3922 e na politica de investimentos 2020.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:20

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 15/05/2025 09:25.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: EF701

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

FUNDOS DE INVESTIMENTO ANALISADOS

Instituição:	00.360.305/0001-04 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Número do Termo de Análise de Credenciamento/Cadastramento:	
Segmento:	Renda Fixa	Tipo de Ativo:	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b
CNPJ do Fundo de Investimento Analisado:	23215097000155	Nome do Fundo de Investimento Analisado:	CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATEGICA FI RENDA FIXA
Data da Análise:	02/10/2020		
Conclusão da Análise do Fundo:	Enquadrado na resolução 3922 e na politica de investimentos 2020.		

Instituição:	30.822.936/0001-69 - BB GESTAO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.	Número do Termo de Análise de Credenciamento/Cadastramento:	
Segmento:	Renda Fixa	Tipo de Ativo:	FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a
CNPJ do Fundo de Investimento Analisado:	13077415000105	Nome do Fundo de Investimento Analisado:	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA FLUXO FUNDO DE. INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO
Data da Análise:	02/10/2020		
Conclusão da Análise do Fundo:	Enquadrado na resolução 3922 e na politica de investimentos 2019		

Instituição:	92.904.564/0001-77 - ORLA DTVM SA	Número do Termo de Análise de Credenciamento/Cadastramento:	
Segmento:	Renda Fixa	Tipo de Ativo:	FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior - Art. 7º, VII, a
CNPJ do Fundo de Investimento Analisado:	12440789000180	Nome do Fundo de Investimento Analisado:	LME REC MULTISETORIAL IPCA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
Data da Análise:	02/10/2020		
Conclusão da Análise do Fundo:	Aplica em direitos de crédito oriundos de operações realizadas nos segmentos financeiro, comercial, industrial, agropecuário, imobiliário, hipotecário, de arrendamento mercantil e de prestação de serviços.		

Instituição:	30.822.936/0001-69 - BB GESTAO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.	Número do Termo de Análise de Credenciamento/Cadastramento:	
Segmento:	Renda Fixa	Tipo de Ativo:	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b
CNPJ do Fundo de Investimento Analisado:	11328882000135	Nome do Fundo de Investimento Analisado:	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC DE FI
Data da Análise:	02/10/2020		
Conclusão da Análise do Fundo:	Mantém, no mínimo, 80% em ativos cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços. Do total investido, 70% dos recursos devem ser alocados em FIs que tenha como parâmetro de rentabilidade o IRF-M.		

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:20

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 15/05/2025 09:25.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: EF701

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

FUNDOS DE INVESTIMENTO ANALISADOS

Instituição:	30.822.936/0001-69 - BB GESTAO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.	Número do Termo de Análise de Credenciamento/Cadastramento:	
Segmento:	Renda Fixa	Tipo de Ativo:	FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a
CNPJ do Fundo de Investimento Analisado:	35292588000189	Nome do Fundo de Investimento Analisado:	BB Alocação Ativa Retorno Total
Data da Análise:	02/10/2020		
Conclusão da Análise do Fundo:	Enquadrado na resolução 3922 e na politica de investimentos 2020.		

Instituição:	30.822.936/0001-69 - BB GESTAO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.	Número do Termo de Análise de Credenciamento/Cadastramento:	
Segmento:	Renda Variável	Tipo de Ativo:	FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, III
CNPJ do Fundo de Investimento Analisado:	35292597000170	Nome do Fundo de Investimento Analisado:	BB PREVID MULTIMERCADO ALOCAÇÃO
Data da Análise:	02/10/2020		
Conclusão da Análise do Fundo:	Enquadrado perante a resolução 3922 e a política de investimentos 2020		

Instituição:	14.717.397/0001-41 - Austro Administração de Recursos Ltda	Número do Termo de Análise de Credenciamento/Cadastramento:	
Segmento:	Renda Variável	Tipo de Ativo:	FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, III
CNPJ do Fundo de Investimento Analisado:	18366002000164	Nome do Fundo de Investimento Analisado:	BRS PARTICIPAÇÕES FIC DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO
Data da Análise:	02/10/2020		
Conclusão da Análise do Fundo:	Aplica seus recursos, principalmente, em cotas de fundos de investimento de participação.		

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:20

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 15/05/2025 09:25.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: EF701

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN %	FUNDO / PLANO CONSTITUÍDO	CARTEIRA ADMINISTRADA	IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO	MARCAÇÃO	INDEXADOR / ÍNDICE DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE VALOR ATUAL ATIVO VALOR TOTAL ATUAL	% DE RECURSOS DO RPPS VALOR ATUAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO % PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO
Disponibilidades Financeiras					3148/88.320-4 - 1 - Banco do Brasil S.A.			1,0000000000 R$ 0,0000000000 R$ 0,0000000000	0,00
Disponibilidades Financeiras					1073/71.012-1 - 104 - Caixa Econômica Federal			1,0000000000 R$ 0,0000000000 R$ 0,0000000000	0,00
Disponibilidades Financeiras					3069/214.286.475-6 - 756 - Banco Cooperativo do Brasil S.A. - BANCOOB			1,0000000000 R$ 0,0000000000 R$ 0,0000000000	0,00
Disponibilidades Financeiras					3069/182.036-2 - 756 - Banco Cooperativo do Brasil S.A. - BANCOOB			1,0000000000 R$ 0,0000000000 R$ 0,0000000000	0,00
Disponibilidades Financeiras					3148/14.953-5 - 1 - Banco do Brasil S.A.			1,0000000000 R$ 0,0000000000 R$ 0,0000000000	0,00
Renda Fixa	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b	100,00			11.328.882/0001-35 - BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC DE FI			416648,0688670940 R$ 2,7251265270 R$ 1.135.418,7000000000	5,66 R$ 8.522.749.810,6600000000 0,01
Renda Fixa	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b	100,00			13.322.205/0001-35 - BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA IDKA 2 TITULOS PUBLICOS			951295,4308012000 R$ 2,8912805432 R$ 2.750.461,9700000000	13,70 R$ 8.476.640.995,3100000000 0,03
Renda Fixa	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b	100,00			23.215.097/0001-55 - CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATEGICA FI RENDA FIXA			4513810,7498826280 R$ 1,5143670013 R$ 6.835.566,0500000000	34,05 R$ 14.722.139.597,3400000000 0,05

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:20

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 15/05/2025 09:25.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: EF701

Fls 1648 Tce/SC

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN %	FUNDO / PLANO CONSTITUÍDO	CARTEIRA ADMINISTRADA	IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO	MARCAÇÃO	INDEXADOR / ÍNDICE DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE VALOR ATUAL ATIVO VALOR TOTAL ATUAL	% DE RECURSOS DO RPPS VALOR ATUAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO % PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO
Renda Fixa	FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a	40,00			04.857.834/0001-79 - BB SELIC FIC RENDA FIXA LP			427996,9958543700 R$ 6,1526463760 R$ 2.633.314,1700000000	13,12 R$ 2.379.997.423,3700000000 0,11
Renda Fixa	FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a	40,00			13.077.415/0001-05 - BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA FLUXO FUNDO DE. INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS			11312,4640485390 R$ 2,1142431240 R$ 23.917,3000000000	0,12 R$ 2.452.222.466,5400000000 0,00
Renda Fixa	FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a	40,00			14.508.643/0001-55 - CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES			435638,1000326130 R$ 1,8815968344 R$ 819.695,2700000000	4,08 R$ 910.358.895,0500000000 0,09
Renda Fixa	FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a	40,00			35.292.588/0001-89 - BB Alocação Ativa Retorno Total			3846469,9137513800 R$ 1,0665265830 R$ 4.102.362,4100000000	20,44 R$ 2.667.113.282,0200000000 0,15
Renda Fixa	FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior - Art. 7º, VII, a	5,00			12.440.789/0001-80 - LME REC MULTISETORIAL IPCA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS			261173,9719929640 R$ 0,3749436027 R$ 97.925,5100000000	0,49 R$ 72.683.461,6300000000 0,13
Renda Fixa	FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a	40,00			09.613.226/0001-32 - PIATÃ FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRAZO PREVIDENCIÁRIO			962492,0098950900 R$ 0,6634040006 R$ 638.521,0500000000	3,18 R$ 109.112.309,0800000000 0,59
Renda Variável	FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, III	10,00			18.366.002/0001-64 - BRS PARTICIPAÇÕES FIC DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO			308271,0878750260 R$ 1,3738976720 R$ 423.532,9300000000	2,11 R$ 80.471.991,5000000000 0,53
Renda Variável	FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, III	10,00			35.292.597/0001-70 - BB PREVID MULTIMERCADO ALOCAÇÃO			589742,7193793760 R$ 1,0391451140 R$ 612.828,2700000000	3,05 R$ 74.547.462,2800000000 0,82

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:20

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 15/05/2025 09:25.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: EF701

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

TOTAL DE RECURSOS DO RPPS PARA CÔMPUTO DOS LIMITES: R$ 20.073.543,63

TOTAL GERAL DE RECURSOS DO RPPS: R$ 20.073.543,63

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:20

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 15/05/2025 09:25.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: EF701

Fls 1650 TCE/SC

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

APLICAÇÕES E RESGATES

Nº da APR	Tipo da Operação	Data da Operação	Data de Liquidação	Quantidade	Valor da Operação
A2010000	Aplicação Inicial / Compra / Aporte ou Vinculação de Bens	30/10/2020		246133.0883013490	R$ 667.333,39
A2011011	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	27/11/2020		38650.2128023660	R$ 105.000,00
A2012020	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	18/12/2020		53262.2981874210	R$ 145.000,00
A2012021	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	22/12/2020		1835.9396837360	R$ 5.000,00
A2012022	Aplicação Inicial / Compra / Aporte ou Vinculação de Bens	29/12/2020		264263.4312392680	R$ 720.000,00
A2010001	Aplicação Inicial / Compra / Aporte ou Vinculação de Bens	30/10/2020		951295.4308012000	R$ 2.673.307,15
A2010002	Aplicação Inicial / Compra / Aporte ou Vinculação de Bens	30/10/2020		4513810.7498826280	R$ 6.691.598,05
A2010003	Aplicação Inicial / Compra / Aporte ou Vinculação de Bens	30/10/2020		427996.9958543700	R$ 2.624.957,84
A2010004	Aplicação Inicial / Compra / Aporte ou Vinculação de Bens	30/10/2020		1981.3125851790	R$ 4.182,22
A2011012	Aplicação Inicial / Compra / Aporte ou Vinculação de Bens	05/11/2020		2512.3990919700	R$ 5.303,84
A2011013	Aplicação Inicial / Compra / Aporte ou Vinculação de Bens	12/11/2020		36405.2748760060	R$ 76.856,09
A2011014	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	20/11/2020		9495.5823938560	R$ 20.050,85
A2011015	Aplicação Inicial / Compra / Aporte ou Vinculação de Bens	25/11/2020		20504.5057599930	R$ 43.302,18
A2011016	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	27/11/2020		42345.8826535880	R$ 89.433,26
A2011017	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	30/11/2020		7443.6506323110	R$ 15.721,51
A2012023	Aplicação Inicial / Compra / Aporte ou Vinculação de Bens	03/12/2020		2810.3798910320	R$ 5.936,53
A2012024	Aplicação Inicial / Compra / Aporte ou Vinculação de Bens	08/12/2020		48024.0393135380	R$ 101.459,01
A2012025	Aplicação Inicial / Compra / Aporte ou Vinculação de Bens	15/12/2020		30472.8269252710	R$ 64.393,24
A2012026	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	18/12/2020		75269.6277803270	R$ 159.077,19

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:20

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 15/05/2025 09:25.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: EF701

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

APLICAÇÕES E RESGATES

Nº da APR	Tipo da Operação	Data da Operação	Data de Liquidação	Quantidade	Valor da Operação
A2012027	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	21/12/2020		31.1798865660	R$ 65,90
A2012028	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	22/12/2020		7102.6470061370	R$ 15.012,63
A2012029	Aplicação Inicial / Compra / Aporte ou Vinculação de Bens	28/12/2020		295921.7480163300	R$ 625.558,89
A2012030	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	29/12/2020		285631.4520579950	R$ 603.847,33
A2010005	Aplicação Inicial / Compra / Aporte ou Vinculação de Bens	30/10/2020		435580.9451811940	R$ 818.182,18
A2011018	Aplicação Inicial / Compra / Aporte ou Vinculação de Bens	03/11/2020		107.1417544080	R$ 201,26
A2011019	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	25/11/2020		26.0682392020	R$ 49,00
A2012031	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	28/12/2020		23.9186637870	R$ 45,00
A2010006	Aplicação Inicial / Compra / Aporte ou Vinculação de Bens	30/10/2020		3846469.9137513800	R$ 3.954.791,38
A2010007	Aplicação Inicial / Compra / Aporte ou Vinculação de Bens	30/10/2020		261173.9719929640	R$ 97.162,15
A2010008	Aplicação Inicial / Compra / Aporte ou Vinculação de Bens	30/10/2020		962492.0098950900	R$ 639.645,24
A2010009	Aplicação Inicial / Compra / Aporte ou Vinculação de Bens	30/10/2020		308271.0878750260	R$ 425.985,79
A2010010	Aplicação Inicial / Compra / Aporte ou Vinculação de Bens	30/10/2020		589742.7193793760	R$ 598.773,59

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:20

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 15/05/2025 09:25.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: EF701

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:20

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 15/05/2025 09:25.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: EF701

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

FUNDOS DE INVESTIMENTO ANALISADOS

Instituição:	15.489.568/0001-95 - Intrader DTVM	Número do Termo de Análise de Credenciamento/Cadastramento:	
Segmento:	Renda Fixa	Tipo de Ativo:	FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a
CNPJ do Fundo de Investimento Analisado:	09613226000132	Nome do Fundo de Investimento Analisado:	PIATÃ FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRAZO PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO
Data da Análise:	02/10/2020		
Conclusão da Análise do Fundo:	Aplica, preponderantemente, em títulos de dívida privada, tais como debêntures, CRIs, CCIs, CCBs, CPRs, CRDAs, CDBs, CDCAs e cotas de FIDCs. Pode utilizar derivativos exclusivamente para fins de hedge até 1 vez o seu PL.		

Instituição:	30.822.936/0001-69 - BB GESTAO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.	Número do Termo de Análise de Credenciamento/Cadastramento:	
Segmento:	Renda Fixa	Tipo de Ativo:	FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a
CNPJ do Fundo de Investimento Analisado:	13077415000105	Nome do Fundo de Investimento Analisado:	BB PREVIDENCIARIO FLUXO RENDA FIXA SIMPLES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO
Data da Análise:	02/10/2021		
Conclusão da Análise do Fundo:	Enquadrado na resolução 3922 e na politica de investimentos 2019		

Instituição:	30.822.936/0001-69 - BB GESTAO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.	Número do Termo de Análise de Credenciamento/Cadastramento:	
Segmento:	Renda Fixa	Tipo de Ativo:	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b
CNPJ do Fundo de Investimento Analisado:	11328882000135	Nome do Fundo de Investimento Analisado:	BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA IRF-M1 TITULOS PUBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO
Data da Análise:	02/10/2021		
Conclusão da Análise do Fundo:	Mantém, no mínimo, 80% em ativos cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços. Do total investido, 70% dos recursos devem ser alocados em FIs que tenha como parâmetro de rentabilidade o IRF-M.		

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:20

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 15/05/2025 09:25.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: EF701

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN %	FUNDO / PLANO CONSTITUÍDO	CARTEIRA ADMINISTRADA	IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO	MARCAÇÃO	INDEXADOR / ÍNDICE DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE VALOR ATUAL ATIVO VALOR TOTAL ATUAL	% DE RECURSOS DO RPPS VALOR ATUAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO % PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO
Disponibilidades Financeiras					1073/71.012-1 - 104 - Caixa Econômica Federal			1,0000000000 R$ 0,0000000000 R$ 0,0000000000	0,00
Disponibilidades Financeiras					3069/214.286.475-6 - 756 - Banco Cooperativo do Brasil S.A. - BANCOOB			1,0000000000 R$ 0,0000000000 R$ 0,0000000000	0,00
Disponibilidades Financeiras					3069/182.036-2 - 756 - Banco Cooperativo do Brasil S.A. - BANCOOB			1,0000000000 R$ 2,1500000000 R$ 2,1500000000	0,00
Disponibilidades Financeiras					3148/14.953-5 - 1 - Banco do Brasil S.A.			1,0000000000 R$ 0,0000000000 R$ 0,0000000000	0,00
Renda Fixa	FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a	40,00			13.077.415/0001-05 - BB PREVIDENCIARIO FLUXO RENDA FIXA SIMPLES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS			7929,8989350302 R$ 2,1792979240 R$ 17.281,6100000000	0,08 R$ 3.390.061.957,0900000000 0,00
Renda Fixa	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b	100,00			11.328.882/0001-35 - BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA IRF-M1 TITULOS PUBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM			486477,7658229370 R$ 2,7893208400 R$ 1.356.942,5700000000	6,25 R$ 6.376.604.847,7000000000 0,02
Renda Fixa	FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a	40,00			04.857.834/0001-79 - BB SELIC FIC RENDA FIXA LP			643300,4557588120 R$ 6,4088814440 R$ 4.122.836,3500000000	18,98 R$ 2.584.179.983,3700000000 0,16
Renda Fixa	FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a	40,00			09.613.226/0001-32 - PIATÃ FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRAZO PREVIDENCIÁRIO			0,0000000000 R$ 0,0000000100 R$ 0,0000000000	0,00 R$ 0,0000000000

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:20

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 15/05/2025 09:25.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: EF701

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN %	FUNDO / PLANO CONSTITUÍDO	CARTEIRA ADMINISTRADA	IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO	MARCAÇÃO	INDEXADOR / ÍNDICE DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE VALOR ATUAL ATIVO VALOR TOTAL ATUAL	% DE RECURSOS DO RPPS VALOR ATUAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO % PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO
Renda Variável	FI em Participações - Art. 8º, IV, a	5,00			12.231.743/0001-51 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES AUSTRO MULTISETORIAL			734,4732947300 R$ 480,8653306800 R$ 353.182,7400000000	1,63 R$ 67.105.333,8800000000 0,53
Renda Fixa	FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, b	5,00			09.613.226/0001-32 - PIATÃ FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRAZO PREVIDENCIÁRIO			962492,0045644730 R$ 0,6562670000 R$ 631.651,7400000000	2,91 R$ 108.108.625,9600000000 0,58
Renda Variável	FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, III	10,00			18.366.002/0001-64 - BRS PARTICIPAÇÕES FIC DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO			308271,0878750260 R$ 0,2027274773 R$ 62.495,0200000000	0,29 R$ 11.874.161,3500000000 0,53
Renda Variável	FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, III	10,00			35.292.597/0001-70 - BB PREVIDENCIARIO MULTIMERCADO ALOCACAO FUNDO DE INVESTIMENTO			589742,7193793760 R$ 1,0537127455 R$ 621.419,4200000000	2,86 R$ 117.814.282,9800000000 0,53
Renda Fixa	FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a	40,00			14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL			435534,1419794640 R$ 1,9434806331 R$ 846.452,1700000000	3,90 R$ 877.330.736,2700000000 0,10
Renda Fixa	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b	100,00			13.322.205/0001-35 - BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA IDKA 2 TITULOS PUBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO			951295,4308012000 R$ 3,0256001470 R$ 2.878.239,6000000000	13,25 R$ 9.277.694.744,5500000000 0,03
Renda Fixa	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b	100,00			23.215.097/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL			4513810,7498826280 R$ 1,5127170030 R$ 6.828.118,2700000000	31,44 R$ 12.561.638.596,6900000000 0,05
Renda Fixa	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b	100,00			03.543.447/0001-03 - BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA IMA-B 5 LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO EM			9784,9309199470 R$ 21,5266311500 R$ 210.636,6000000000	0,97 R$ 6.458.635.592,0000000000 0,00

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:20

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 15/05/2025 09:25.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: EF701

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN %	FUNDO / PLANO CONSTITUÍDO	CARTEIRA ADMINISTRADA	IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO	MARCAÇÃO	INDEXADOR / ÍNDICE DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE VALOR ATUAL ATIVO VALOR TOTAL ATUAL	% DE RECURSOS DO RPPS VALOR ATUAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO % PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO
Renda Fixa	FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior - Art. 7º, VII, a	5,00			10.896.292/0001-46 - INCENTIVO SA DTVM			15,3098423870 R$ 5.075,8687147547 R$ 77.710,7500000000	0,36 R$ 7.948.243,6500000000 0,98
Renda Fixa	FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior - Art. 7º, VII, a	5,00			12.440.789/0001-80 - LME REC MULTISETORIAL IPCA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS			261173,9719929640 R$ 0,3718944474 R$ 97.129,1500000000	0,45 R$ 72.092.375,6200000000 0,13
Renda Fixa	FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a	40,00			35.292.588/0001-89 - BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA ALOCACAO ATIVA RETORNO TOTAL FUNDO DE			3373197,9327851980 R$ 1,0722324380 R$ 3.616.852,2400000000	16,65 R$ 4.514.029.795,1300000000 0,08
Disponibilidades Financeiras					3148/88.320-4 - 1 - Banco do Brasil S.A.			1,0000000000 R$ 0,0000000000 R$ 0,0000000000	0,00

TOTAL DE RECURSOS DO RPPS PARA CÔMPUTO DOS LIMITES: R$ 21.720.948,23

TOTAL GERAL DE RECURSOS DO RPPS: R$ 21.720.950,38

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:20

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 15/05/2025 09:25.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: EF701

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

APLICAÇÕES E RESGATES

Nº da APR	Tipo da Operação	Data da Operação	Data de Liquidação	Quantidade	Valor da Operação
A2112001	Aplicação Inicial / Compra / Aporte ou Vinculação de Bens	03/12/2021	03/12/2021	33774.1071806680	R$ 73.305,31
A2112002	Aplicação Inicial / Compra / Aporte ou Vinculação de Bens	06/12/2021	06/12/2021	16896.1680678240	R$ 36.681,66
A2112003	Aplicação Inicial / Compra / Aporte ou Vinculação de Bens	09/12/2021	09/12/2021	4815.9634888170	R$ 10.463,36
A2112004	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	10/12/2021	10/12/2021	1597.2745445420	R$ 3.471,35
A2112005	Aplicação Inicial / Compra / Aporte ou Vinculação de Bens	15/12/2021	15/12/2021	29094.1505591720	R$ 63.288,42
A2112006	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	15/12/2021	15/12/2021	73.5531727520	R$ 160,00
A2112007	Aplicação Inicial / Compra / Aporte ou Vinculação de Bens	16/12/2021	16/12/2021	87535.4598723960	R$ 190.473,81
A2112008	Aplicação Inicial / Compra / Aporte ou Vinculação de Bens	20/12/2021	20/12/2021	4536.5074716670	R$ 9.877,31
A2112009	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	20/12/2021	20/12/2021	159716.5231561830	R$ 347.749,81
A2112010	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	21/12/2021	21/12/2021	13747.1749335540	R$ 29.940,88
A2112011	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	21/12/2021	21/12/2021	2390.4734650020	R$ 5.206,37
A2112012	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	22/12/2021	22/12/2021	2478.6210522990	R$ 5.400,00
A2112013	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	23/12/2021	23/12/2021	1804.3976258110	R$ 3.932,32
A2112000	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	20/12/2021	20/12/2021	3585.1020996210	R$ 10.000,00
A2112014	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	01/12/2021	01/12/2021	0.0053306170	R$ 0,00

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:20

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 15/05/2025 09:25.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: EF701

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
XXX.XXX.XXX-XX	ANDERSON KNIESS	Gestor de Recursos	Assinado digitalmente em 23/03/2023 10:44:07
XXX.XXX.XXX-XX	JOAO ROBERTO VIEIRA	Representante da Unidade Gestora	Assinado digitalmente em 23/03/2023 11:06:08

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 23/03/2023 11:06:08.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=650259&crc=8E1A4B46, informando o código verificador: 650259 e código CRC: 8E1A4B46.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:20

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 15/05/2025 09:25.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: EF701

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

FUNDOS DE INVESTIMENTO ANALISADOS

Instituição:	30.822.936/0001-69 - BB GESTAO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.	Número do Termo de Análise de Credenciamento/Cadastramento:	
Segmento:	Renda Fixa	Tipo de Ativo:	Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a
CNPJ do Fundo de Investimento Analisado:	13077415000105	Nome do Fundo de Investimento Analisado:	BB PREVIDENCIARIO FLUXO RENDA FIXA SIMPLES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO
Data da Análise:	01/01/2022		
Conclusão da Análise do Fundo:	RESOLUÇÃO CMN Nº 4.963, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021		

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:20

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 15/05/2025 09:25.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: EF701

Fls 1660 TCE/SC

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN %	FUNDO / PLANO CONSTITUÍDO	CARTEIRA ADMINISTRADA	IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO	MARCAÇÃO	INDEXADOR / ÍNDICE DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE VALOR ATUAL ATIVO VALOR TOTAL ATUAL	% DE RECURSOS DO RPPS VALOR ATUAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO % PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO
Disponibilidades Financeiras					1073/71.012-1 - 104 - Caixa Econômica Federal			1,0000000000 R$ 0,0000000000 R$ 0,0000000000	0,00
Disponibilidades Financeiras					3069/214.286.475-6 - 756 - Banco Cooperativo do Brasil S.A. - BANCOOB			1,0000000000 R$ 0,0000000000 R$ 0,0000000000	0,00
Disponibilidades Financeiras					3069/182.036-2 - 756 - Banco Cooperativo do Brasil S.A. - BANCOOB			1,0000000000 R$ 0,0000000000 R$ 0,0000000000	0,00
Disponibilidades Financeiras					3148/14.953-5 - 1 - Banco do Brasil S.A.			1,0000000000 R$ 0,0000000000 R$ 0,0000000000	0,00
Renda Fixa	Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a	60,00			13.077.415/0001-05 - BB PREVIDENCIARIO FLUXO RENDA FIXA SIMPLES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS			453760,5314087370 R$ 2,4291538900 R$ 1.102.254,1600000000	4,50 R$ 3.841.990.026,2800000000 0,03
Investimentos Estruturados	Fundos de Investimento em Participações (FIP) - Art. 10, II	5,00			15.798.354/0001-09 - LSH FIP			0,8164430500 R$ 17.405,4086643700 R$ 14.210,5200000000	0,06 R$ 108.692.278,7600000000 0,01
Investimentos Estruturados	Fundos de Investimento em Participações (FIP) - Art. 10, II	5,00			16.617.536/0001-90 - PUMA FIP			4,0381507740 R$ 730,7835669800 R$ 2.951,0100000000	0,01 R$ 3.695.050,9600000000 0,08
Renda Fixa	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	100,00			11.328.882/0001-35 - BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA IRF-M1 TITULOS PUBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM			468982,4380442580 R$ 3,1252128580 R$ 1.465.669,9500000000	5,98 R$ 6.516.931.621,3900000000 0,02

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:20

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 15/05/2025 09:25.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: EF701

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN %	FUNDO / PLANO CONSTITUÍDO	CARTEIRA ADMINISTRADA	IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO	MARCAÇÃO	INDEXADOR / ÍNDICE DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE VALOR ATUAL ATIVO VALOR TOTAL ATUAL	% DE RECURSOS DO RPPS VALOR ATUAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO % PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO
Renda Fixa	Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a	60,00			35.292.588/0001-89 - BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA ALOCACAO ATIVA RETORNO TOTAL FUNDO DE			22486,6244788400 R$ 1,1719533250 R$ 26.353,2700000000	0,11 R$ 6.757.838.619,8400000000 0,00
Renda Fixa	Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a	60,00			13.077.418/0001-49 - BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO PERFIL FUNDO DE			1476402,2027170990 R$ 2,7113190380 R$ 4.002.997,4000000000	16,34 R$ 12.858.761.791,2900000000 0,03
Renda Fixa	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	100,00			11.060.913/0001-10 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IMA-B 5 TITULOS PUBLICOS RENDA FIXA LONGO			817290,3410749650 R$ 3,6937240000 R$ 3.018.844,9500000000	12,32 R$ 7.960.289.495,7600000000 0,04
Renda Fixa	Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a	60,00			23.215.008/0001-70 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL MATRIZ RENDA FIXA			2778359,2948394880 R$ 1,7119830000 R$ 4.756.503,8800000000	19,42 R$ 6.034.941.409,4400000000 0,08
Renda Fixa	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	100,00			14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL			353618,6201981090 R$ 2,1490560000 R$ 759.946,2200000000	3,10 R$ 918.894.770,1000000000 0,08
Renda Fixa	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	100,00			03.543.447/0001-03 - BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA IMA-B 5 LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO EM			9784,9307014180 R$ 23,5746819020 R$ 230.676,6300000000	0,94 R$ 5.613.586.065,5500000000 0,00
Renda Fixa	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	100,00			04.857.834/0001-79 - BB SELIC FIC RENDA FIXA LP			643300,4564837420 R$ 7,1884339350 R$ 4.624.322,8300000000	18,88 R$ 4.070.103.820,0200000000 0,11
Renda Fixa	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	100,00			13.322.205/0001-35 - BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA IDKA 2 TITULOS PUBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO			951295,4327257170 R$ 3,3076264430 R$ 3.146.529,9300000000	12,85 R$ 7.489.389.892,9000000000 0,04

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:20

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 15/05/2025 09:25.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: EF701

Fls 1662 Tce/SC

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN %	FUNDO / PLANO CONSTITUÍDO	CARTEIRA ADMINISTRADA	IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO	MARCAÇÃO	INDEXADOR / ÍNDICE DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE / VALOR ATUAL ATIVO / VALOR TOTAL ATUAL	% DE RECURSOS DO RPPS / VALOR ATUAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO / % PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO
Renda Fixa	Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) - Cota Sênior - Art. 7º, V, a	5,00			10.896.292/0001-46 - INCENTIVO SA DTVM			15,3098439000	0,30
								R$ 4.803,8132098100	R$ 7.522.235,5600000000
								R$ 73.545,6300000000	0,98
Renda Fixa	Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) - Cota Sênior - Art. 7º, V, a	5,00			12.440.789/0001-80 - LME REC MULTISETORIAL IPCA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS			263011,4925247260	0,41
								R$ 0,3818018400	R$ 74.533.671,3100000000
								R$ 100.418,2700000000	0,13
Renda Fixa	Fundos de Investimento em Renda Fixa - Crédito Privado - Art. 7º, V, b	5,00			09.613.226/0001-32 - PIATÃ FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRAZO PREVIDENCIÁRIO			962492,0037600640	0,54
								R$ 0,1379397000	R$ 22.723.155,2200000000
								R$ 132.765,8600000000	0,58
Investimentos Estruturados	Fundos de Investimento Multimercado (FIM) - Art. 10, I	10,00			35.292.597/0001-70 - BB PREVIDENCIARIO MULTIMERCADO ALOCACAO FUNDO DE INVESTIMENTO			589742,7244927310	2,81
								R$ 1,1688461580	R$ 124.466.897,9700000000
								R$ 689.318,5200000000	0,55
Investimentos Estruturados	Fundos de Investimento em Participações (FIP) - Art. 10, II	5,00			12.231.743/0001-51 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES AUSTRO MULTISETORIAL			734,4732873460	1,42
								R$ 472,9779105000	R$ 66.004.634,9300000000
								R$ 347.389,6400000000	0,53
Disponibilidades Financeiras					3148/88.320-4 - 1 - Banco do Brasil S.A.			1,0000000000	0,00
								R$ 0,0000000000	
								R$ 0,0000000000	

TOTAL DE RECURSOS DO RPPS PARA CÔMPUTO DOS LIMITES: R$ 24.494.698,67

TOTAL GERAL DE RECURSOS DO RPPS: R$ 24.494.698,67

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:20

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 15/05/2025 09:25.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: EF701

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

APLICAÇÕES E RESGATES

Nº da APR	Tipo da Operação	Data da Operação	Data de Liquidação	Quantidade	Valor da Operação
A2212000	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	06/12/2022	06/12/2022	968.1144830760	R$ 2.332,02
A2212001	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	07/12/2022	07/12/2022	78.3294453580	R$ 188,77
A2212002	Aplicação Inicial / Compra / Aporte ou Vinculação de Bens	08/12/2022	08/12/2022	92541.1095812560	R$ 223.123,30
A2212003	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	09/12/2022	09/12/2022	1274.5462403960	R$ 3.074,45
A2212004	Aplicação Inicial / Compra / Aporte ou Vinculação de Bens	12/12/2022	12/12/2022	5471.8822717440	R$ 13.205,35
A2212005	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	12/12/2022	12/12/2022	6510.8617891760	R$ 15.712,73
A2212006	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	15/12/2022	15/12/2022	443.1205875740	R$ 1.070,88
A2212007	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	15/12/2022	15/12/2022	35443.5146221950	R$ 85.655,58
A2212008	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	16/12/2022	16/12/2022	5157.8117673720	R$ 12.470,57
A2212009	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	19/12/2022	19/12/2022	11955.0804694790	R$ 28.918,44
A2212010	Aplicação Inicial / Compra / Aporte ou Vinculação de Bens	21/12/2022	21/12/2022	17805.5995992520	R$ 43.109,98
A2212011	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	21/12/2022	21/12/2022	329.7981864990	R$ 798,49
A2212012	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	22/12/2022	22/12/2022	2381.5029826000	R$ 5.768,69
A2212013	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	22/12/2022	22/12/2022	99761.3151248760	R$ 241.650,80
A2212014	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	23/12/2022	23/12/2022	2107.6261772540	R$ 5.107,64
A2212015	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	23/12/2022	23/12/2022	9635.2663241430	R$ 23.350,19
A2212016	Aplicação Inicial / Compra / Aporte ou Vinculação de Bens	26/12/2022	26/12/2022	99293.3181221200	R$ 240.743,87
A2212017	Aplicação Inicial / Compra / Aporte ou Vinculação de Bens	27/12/2022	27/12/2022	0.0412249840	R$ 0,10
A2212018	Aplicação Inicial / Compra / Aporte ou Vinculação de Bens	29/12/2022	29/12/2022	4906.4949266130	R$ 11.908,59

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:20

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 15/05/2025 09:25.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: EF701

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

APLICAÇÕES E RESGATES

Nº da APR	Tipo da Operação	Data da Operação	Data de Liquidação	Quantidade	Valor da Operação
A2212019	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	29/12/2022	29/12/2022	6471.4624565370	R$ 15.712,73

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:20

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 15/05/2025 09:25.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: EF701

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
XXX.XXX.XXX-XX	ANDERSON KNIESS	Gestor de Recursos	Assinado digitalmente em 26/04/2023 17:53:25
XXX.XXX.XXX-XX	JOAO ROBERTO VIEIRA	Representante da Unidade Gestora	Assinado digitalmente em 26/04/2023 17:53:41

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 26/04/2023 17:53:41.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=697355&crc=13FA13DC, informando o código verificador: 697355 e código CRC: 13FA13DC.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:20

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 15/05/2025 09:25.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: EF701

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

FUNDOS DE INVESTIMENTO ANALISADOS

Instituição:	30.822.936/0001-69 - BB GESTAO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.	Número do Termo de Análise de Credenciamento/Cadastramento:	
Segmento:	Renda Fixa	Tipo de Ativo:	Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a
CNPJ do Fundo de Investimento Analisado:	13077415000105	Nome do Fundo de Investimento Analisado:	BB PREVIDENCIARIO FLUXO RENDA FIXA SIMPLES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO
Data da Análise:	01/01/2022		
Conclusão da Análise do Fundo:	RESOLUÇÃO CMN Nº 4.963, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021		

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:20

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 15/05/2025 09:25.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: EF701

Fls 1667 Tce/SC

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN %	FUNDO / PLANO CONSTITUÍDO	CARTEIRA ADMINISTRADA	IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO	MARCAÇÃO	INDEXADOR / ÍNDICE DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE VALOR ATUAL ATIVO VALOR TOTAL ATUAL	% DE RECURSOS DO RPPS VALOR ATUAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO % PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO
Disponibilidades Financeiras					1073/71.012-1 - 104 - Caixa Econômica Federal			1,0000000000 R$ 0,0000000000 R$ 0,0000000000	0,00
Disponibilidades Financeiras					3069/214.286.475-6 - 756 - Banco Cooperativo do Brasil S.A. - BANCOOB			1,0000000000 R$ 0,0000000000 R$ 0,0000000000	0,00
Disponibilidades Financeiras					3069/182.036-2 - 756 - Banco Cooperativo do Brasil S.A. - BANCOOB			1,0000000000 R$ 0,0000000000 R$ 0,0000000000	0,00
Disponibilidades Financeiras					3148/14.953-5 - 1 - Banco do Brasil S.A.			1,0000000000 R$ 0,0000000000 R$ 0,0000000000	0,00
Renda Fixa	Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a	60,00			13.077.415/0001-05 - BB PREVIDENCIARIO FLUXO RENDA FIXA SIMPLES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS			784443,2855731040 R$ 2,7189647910 R$ 2.132.873,6700000000	7,59 R$ 4.049.178.389,1900000000 0,05
Investimentos Estruturados	Fundos de Investimento em Participações (FIP) - Art. 10, II	5,00			15.798.354/0001-09 - LSH FIP			0,8164430500 R$ 17.274,2604218300 R$ 14.103,4500000000	0,05 R$ 107.873.291,8800000000 0,01
Investimentos Estruturados	Fundos de Investimento em Participações (FIP) - Art. 10, II	5,00			16.617.536/0001-90 - PUMA FIP			4,0381507740 R$ 722,1695235600 R$ 2.916,2300000000	0,01 R$ 3.651.495,8900000000 0,08
Renda Fixa	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	100,00			11.328.882/0001-35 - BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA IRF-M1 TITULOS PUBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM			468982,4380442580 R$ 3,5278422980 R$ 1.654.496,0800000000	5,89 R$ 7.852.193.725,1600000000 0,02

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:20

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 15/05/2025 09:25.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: EF701

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN %	FUNDO / PLANO CONSTITUÍDO	CARTEIRA ADMINISTRADA	IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO	MARCAÇÃO	INDEXADOR / ÍNDICE DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE VALOR ATUAL ATIVO VALOR TOTAL ATUAL	% DE RECURSOS DO RPPS VALOR ATUAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO % PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO
Renda Fixa	Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a	60,00			35.292.588/0001-89 - BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA ALOCACAO ATIVA RETORNO TOTAL FUNDO DE			22486,6244788400 R$ 1,3475802880 R$ 30.302,5300000000	0,11 R$ 6.297.472.287,7500000000 0,00
Renda Fixa	Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a	60,00			13.077.418/0001-49 - BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO PERFIL FUNDO DE			1476402,2027170990 R$ 3,0631923630 R$ 4.522.503,9500000000	16,10 R$ 16.475.113.370,5700000000 0,03
Renda Fixa	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	100,00			11.060.913/0001-10 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IMA-B 5 TITULOS PUBLICOS RENDA FIXA LONGO			817290,3410749650 R$ 4,1356530000 R$ 3.380.029,2500000000	12,03 R$ 7.603.591.100,0200000000 0,04
Renda Fixa	Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a	60,00			23.215.008/0001-70 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL MATRIZ RENDA FIXA			2778359,2948394880 R$ 1,9411340000 R$ 5.393.167,6900000000	19,20 R$ 5.463.046.966,6300000000 0,10
Renda Fixa	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	100,00			14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL			353618,6201981090 R$ 2,3979770000 R$ 847.969,3200000000	3,02 R$ 959.626.212,5000000000 0,09
Renda Fixa	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	100,00			03.543.447/0001-03 - BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA IMA-B 5 LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO EM			9784,9307014180 R$ 26,3878208410 R$ 258.203,0000000000	0,92 R$ 5.230.672.087,9100000000 0,00
Renda Fixa	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	100,00			04.857.834/0001-79 - BB SELIC FIC RENDA FIXA LP			643300,4564837420 R$ 8,1046876690 R$ 5.213.749,2800000000	18,56 R$ 11.119.001.429,6900000000 0,05
Renda Fixa	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	100,00			13.322.205/0001-35 - BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA IDKA 2 TITULOS PUBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO			951295,4327257170 R$ 3,6954289620 R$ 3.515.444,6900000000	12,51 R$ 5.798.399.930,4200000000 0,06

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:20

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 15/05/2025 09:25.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: EF701

Fls 1669 Tce/SC

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN %	FUNDO / PLANO CONSTITUÍDO	CARTEIRA ADMINISTRADA	IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO	MARCAÇÃO	INDEXADOR / ÍNDICE DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE VALOR ATUAL ATIVO VALOR TOTAL ATUAL	% DE RECURSOS DO RPPS VALOR ATUAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO % PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO
Renda Fixa	Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) - Cota Sênior - Art. 7º, V, a	5,00			10.896.292/0001-46 - INCENTIVO SA DTVM			15,3098439000 R$ 3.977,1343358900 R$ 60.889,3100000000	0,22 R$ 6.227.748,6700000000 0,98
Renda Fixa	Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) - Cota Sênior - Art. 7º, V, a	5,00			12.440.789/0001-80 - LME REC MULTISETORIAL IPCA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS			263011,4925247260 R$ 0,3689270300 R$ 97.032,0500000000	0,35 R$ 72.020.308,7700000000 0,13
Renda Fixa	Fundos de Investimento em Renda Fixa - Crédito Privado - Art. 7º, V, b	5,00			09.613.226/0001-32 - PIATÃ FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRAZO PREVIDENCIÁRIO			962492,0037600640 R$ 0,1312435500 R$ 126.320,8700000000	0,45 R$ 21.620.085,2700000000 0,58
Investimentos Estruturados	Fundos de Investimento Multimercado (FIM) - Art. 10, I	10,00			35.292.597/0001-70 - BB PREVIDENCIARIO MULTIMERCADO ALOCACAO FUNDO DE INVESTIMENTO			589742,7244927310 R$ 1,3133413810 R$ 774.533,5200000000	2,76 R$ 123.920.704,7400000000 0,63
Investimentos Estruturados	Fundos de Investimento em Participações (FIP) - Art. 10, II	5,00			12.231.743/0001-51 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES AUSTRO MULTISETORIAL			734,4732873460 R$ 95,6509523000 R$ 70.253,0700000000	0,25 R$ 13.348.205,1600000000 0,53
Disponibilidades Financeiras					3148/88.320-4 - 1 - Banco do Brasil S.A.			1,0000000000 R$ 0,0000000000 R$ 0,0000000000	0,00

TOTAL DE RECURSOS DO RPPS PARA CÔMPUTO DOS LIMITES: R$ 28.094.787,96

TOTAL GERAL DE RECURSOS DO RPPS: R$ 28.094.787,96

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:20

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 15/05/2025 09:25.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: EF701

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

APLICAÇÕES E RESGATES

Nº da APR	Tipo da Operação	Data da Operação	Data de Liquidação	Quantidade	Valor da Operação
A2312000	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	01/12/2023	01/12/2023	53265.6581438510	R$ 143.711,60
A2312001	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	04/12/2023	04/12/2023	52527.1918452270	R$ 141.777,83
A2312002	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	04/12/2023	04/12/2023	2263.8462134380	R$ 6.110,42
A2312003	Aplicação Inicial / Compra / Aporte ou Vinculação de Bens	05/12/2023	05/12/2023	5934.4313709900	R$ 16.024,59
A2312004	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	05/12/2023	05/12/2023	1332.1130245230	R$ 3.597,07
A2312005	Aplicação Inicial / Compra / Aporte ou Vinculação de Bens	08/12/2023	08/12/2023	38237.6248554250	R$ 103.382,76
A2312006	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	08/12/2023	08/12/2023	1530.9066331670	R$ 4.139,10
A2312007	Aplicação Inicial / Compra / Aporte ou Vinculação de Bens	11/12/2023	11/12/2023	85463.0065288830	R$ 231.163,12
A2312008	Aplicação Inicial / Compra / Aporte ou Vinculação de Bens	12/12/2023	12/12/2023	7335.3370373730	R$ 19.848,92
A2312009	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	12/12/2023	12/12/2023	5733.3342142130	R$ 15.514,01
A2312010	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	13/12/2023	13/12/2023	1814.5201580110	R$ 4.912,00
A2312011	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	14/12/2023	14/12/2023	22783.3847943470	R$ 61.701,66
A2312012	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	15/12/2023	15/12/2023	22367.3647403770	R$ 60.599,49
A2312013	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	18/12/2023	18/12/2023	17798.3505429220	R$ 48.239,63
A2312014	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	18/12/2023	18/12/2023	598.6696745180	R$ 1.622,60
A2312015	Aplicação Inicial / Compra / Aporte ou Vinculação de Bens	20/12/2023	20/12/2023	87536.8887536860	R$ 237.439,79
A2312016	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	20/12/2023	20/12/2023	373.7427342860	R$ 1.013,76
A2312017	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	21/12/2023	21/12/2023	56730.8761407080	R$ 153.941,72
A2312018	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	22/12/2023	22/12/2023	35154.7792603940	R$ 95.430,58

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:20

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 15/05/2025 09:25.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: EF701

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

APLICAÇÕES E RESGATES

Nº da APR	Tipo da Operação	Data da Operação	Data de Liquidação	Quantidade	Valor da Operação
A2312019	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	22/12/2023	22/12/2023	3290.6927890830	R$ 8.932,86
A2312020	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	26/12/2023	26/12/2023	10491.3058672630	R$ 28.491,56
A2312021	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	26/12/2023	26/12/2023	1119.9196416310	R$ 3.041,40
A2312022	Aplicação Inicial / Compra / Aporte ou Vinculação de Bens	28/12/2023	28/12/2023	104571.4873148520	R$ 284.213,00
A2312023	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	28/12/2023	28/12/2023	1555.0378754750	R$ 4.226,41

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:20

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 15/05/2025 09:25.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: EF701

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
XXX.XXX.XXX-XX	ANDERSON KNIESS	Gestor de Recursos	Assinado digitalmente em 15/01/2024 11:56:45
XXX.XXX.XXX-XX	JOAO ROBERTO VIEIRA	Representante da Unidade Gestora	Assinado digitalmente em 15/01/2024 11:58:03

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 15/01/2024 11:58:03.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=1048723&crc=87FA9405, informando o código verificador: 1048723 e código CRC: 87FA9405.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:20

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 15/05/2025 09:25.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: EF701

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

FUNDOS DE INVESTIMENTO ANALISADOS

Instituição:	30.822.936/0001-69 - BB GESTAO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.	Número do Termo de Análise de Credenciamento/Cadastramento:	
Segmento:	Renda Fixa	Tipo de Ativo:	Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a
CNPJ do Fundo de Investimento Analisado:	13077415000105	Nome do Fundo de Investimento Analisado:	BB PREVIDENCIARIO FLUXO RENDA FIXA SIMPLES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO
Data da Análise:	01/04/2024		
Conclusão da Análise do Fundo:	RESOLUÇÃO CMN Nº 4.963, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021		

Instituição:	30.822.936/0001-69 - BB GESTAO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.	Número do Termo de Análise de Credenciamento/Cadastramento:	
Segmento:	Renda Fixa	Tipo de Ativo:	Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a
CNPJ do Fundo de Investimento Analisado:	13077418000149	Nome do Fundo de Investimento Analisado:	BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO PERFIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO
Data da Análise:	01/05/2024		
Conclusão da Análise do Fundo:	ADERENTE		

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:20

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 15/05/2025 09:25.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: EF701

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN %	FUNDO / PLANO CONSTITUÍDO	CARTEIRA ADMINISTRADA	IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO	MARCAÇÃO	INDEXADOR / ÍNDICE DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE VALOR ATUAL ATIVO VALOR TOTAL ATUAL	% DE RECURSOS DO RPPS VALOR ATUAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO % PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO
Disponibilidades Financeiras					1073/71.012-1 - 104 - Caixa Econômica Federal			1,0000000000 R$ 0,0000000000 R$ 0,0000000000	0,00
Disponibilidades Financeiras					3069/214.286.475-6 - 756 - Banco Cooperativo do Brasil S.A. - BANCOOB			1,0000000000 R$ 0,0000000000 R$ 0,0000000000	0,00
Disponibilidades Financeiras					3069/182.036-2 - 756 - Banco Cooperativo do Brasil S.A. - BANCOOB			1,0000000000 R$ 0,0000000000 R$ 0,0000000000	0,00
Disponibilidades Financeiras					3148/14.953-5 - 1 - Banco do Brasil S.A.			1,0000000000 R$ 0,0000000000 R$ 0,0000000000	0,00
Renda Fixa	Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a	60,00			13.077.415/0001-05 - BB PREVIDENCIARIO FLUXO RENDA FIXA SIMPLES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS			1705208,9828812910 R$ 2,9846567084 R$ 5.089.463,4300000000	14,83 R$ 4.174.516.271,8200000000 0,12
Renda Fixa	Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a	60,00			13.077.418/0001-49 - BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO PERFIL FUNDO DE			1780729,9776440410 R$ 3,3964156030 R$ 6.048.099,0800000000	17,63 R$ 20.140.019.415,3000000000 0,03
Renda Fixa	Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a	60,00			23.215.008/0001-70 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL MATRIZ RENDA FIXA			2778359,2948394880 R$ 2,1520350000 R$ 5.979.126,4500000000	17,43 R$ 6.711.585.180,9500000000 0,09
Renda Fixa	Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa - Crédito Privado - Art. 7º, V, b	5,00			09.613.226/0001-32 - PIATÃ FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRAZO PREVIDENCIÁRIO			962492,0037600640 R$ 0,0280697100 R$ 27.016,8700000000	0,08 R$ 4.623.995,1700000000 0,58

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:20

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 15/05/2025 09:25.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: EF701

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN %	FUNDO / PLANO CONSTITUÍDO	CARTEIRA ADMINISTRADA	IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO	MARCAÇÃO	INDEXADOR / ÍNDICE DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE VALOR ATUAL ATIVO VALOR TOTAL ATUAL	% DE RECURSOS DO RPPS VALOR ATUAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO % PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO
Renda Fixa	Fundo/Classe de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	100,00			35.292.588/0001-89 - BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA ALOCACAO ATIVA RETORNO TOTAL FUNDO DE			22486,6267600000 R$ 1,4570624710 R$ 32.764,4200000000	0,10 R$ 5.307.578.902,0900000000 0,00
Renda Fixa	Fundo/Classe de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	100,00			11.328.882/0001-35 - BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA IRF-M1 TITULOS PUBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM			468982,4380442580 R$ 3,8513823720 R$ 1.806.230,6900000000	5,26 R$ 8.464.677.137,8400000000 0,02
Renda Fixa	Fundo/Classe de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	100,00			11.060.913/0001-10 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IMA-B 5 TITULOS PUBLICOS RENDA FIXA LONGO			817290,3410749650 R$ 4,3804920000 R$ 3.580.133,8000000000	10,43 R$ 6.393.295.147,7000000000 0,06
Renda Fixa	Fundo/Classe de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	100,00			14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL			353618,6201981090 R$ 2,6318220000 R$ 930.661,2600000000	2,71 R$ 1.293.155.601,4700000000 0,07
Renda Fixa	Fundo/Classe de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	100,00			03.543.447/0001-03 - BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA IMA-B 5 LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO EM			9784,9307014180 R$ 27,9377808940 R$ 273.369,2500000000	0,80 R$ 4.184.992.651,2900000000 0,01
Renda Fixa	Fundo/Classe de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	100,00			04.857.834/0001-79 - BB SELIC FIC RENDA FIXA LP			643300,4564837420 R$ 8,9630503480 R$ 5.765.934,3800000000	16,80 R$ 12.294.505.798,3700000000 0,05
Renda Fixa	Fundo/Classe de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	100,00			13.322.205/0001-35 - BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA IDKA 2 TITULOS PUBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO			951295,4327257170 R$ 3,9201957159 R$ 3.729.264,2800000000	10,87 R$ 4.598.383.674,8800000000 0,08
Investimentos Estruturados	Fundo/Classe de Investimento Multimercado FIM - Art. 10, I	10,00			35.292.597/0001-70 - BB PREVIDENCIARIO MULTIMERCADO ALOCACAO FUNDO DE INVESTIMENTO			589742,7244927310 R$ 1,3851870270 R$ 816.903,9700000000	2,38 R$ 99.458.201,8800000000 0,82

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:20

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 15/05/2025 09:25.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: EF701

Fls 1676 Tce/SC

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN %	FUNDO / PLANO CONSTITUÍDO	CARTEIRA ADMINISTRADA	IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO	MARCAÇÃO	INDEXADOR / ÍNDICE DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE VALOR ATUAL ATIVO VALOR TOTAL ATUAL	% DE RECURSOS DO RPPS VALOR ATUAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO % PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO
Investimentos Estruturados	Fundo/Classe de Investimento em Participações - Art. 10, II	5,00			12.231.743/0001-51 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES AUSTRO MULTISETORIAL			734,4732873460 R$ 113,4644769000 R$ 83.336,6300000000	0,24 R$ 15.834.103,9000000000 0,53
Investimentos Estruturados	Fundo/Classe de Investimento em Participações - Art. 10, II	5,00			15.798.354/0001-09 - LSH FIP			0,8164430500 R$ 17.143,8930323000 R$ 13.997,0100000000	0,04 R$ 107.058.721,3400000000 0,01
Investimentos Estruturados	Fundo/Classe de Investimento em Participações - Art. 10, II	5,00			16.617.536/0001-90 - PUMA FIP			4,0381507740 R$ 0,0024763810 R$ 0,0100000000	0,00 R$ 3.595.985,6300000000 0,00
Renda Fixa	Fundo/Classe de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) - Subclasse Sênior - Art. 7º, V, a	5,00			10.896.292/0001-46 - INCENTIVO SA DTVM			15,3098439000 R$ 3.166,9182062200 R$ 48.485,0200000000	0,14 R$ 4.954.844,4200000000 0,98
Renda Fixa	Fundo/Classe de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) - Subclasse Sênior - Art. 7º, V, a	5,00			12.440.789/0001-80 - LME REC MULTISETORIAL IPCA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS			263011,4925247260 R$ 0,3356122926 R$ 88.269,8900000000	0,26 R$ 65.516.748,7400000000 0,13
Disponibilidades Financeiras					3148/88.320-4 - 1 - Banco do Brasil S.A.			1,0000000000 R$ 0,0000000000 R$ 0,0000000000	0,00

TOTAL DE RECURSOS DO RPPS PARA CÔMPUTO DOS LIMITES: R$ 34.313.056,44

TOTAL GERAL DE RECURSOS DO RPPS: R$ 34.313.056,44

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:20

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 15/05/2025 09:25.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: EF701

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

APLICAÇÕES E RESGATES

Nº da APR	Tipo da Operação	Data da Operação	Data de Liquidação	Quantidade	Valor da Operação
A2412000	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	02/12/2024	02/12/2024	899.5618600260	R$ 2.664,20
A2412001	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	02/12/2024	02/12/2024	109873.0264956800	R$ 325.406,99
A2412002	Aplicação Inicial / Compra / Aporte ou Vinculação de Bens	03/12/2024	03/12/2024	98748.9012695200	R$ 292.564,04
A2412003	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	03/12/2024	03/12/2024	1287.3092999740	R$ 3.813,92
A2412004	Aplicação Inicial / Compra / Aporte ou Vinculação de Bens	04/12/2024	04/12/2024	52642.3520707490	R$ 156.030,59
A2412005	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	04/12/2024	04/12/2024	8101.2842284500	R$ 24.012,00
A2412006	Aplicação Inicial / Compra / Aporte ou Vinculação de Bens	06/12/2024	06/12/2024	29179.4765555720	R$ 86.552,19
A2412007	Aplicação Inicial / Compra / Aporte ou Vinculação de Bens	09/12/2024	09/12/2024	6178.0225901090	R$ 18.332,15
A2412008	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	09/12/2024	09/12/2024	1054.3296347580	R$ 3.128,53
A2412009	Aplicação Inicial / Compra / Aporte ou Vinculação de Bens	10/12/2024	10/12/2024	6955.9325161290	R$ 20.648,37
A2412010	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	10/12/2024	10/12/2024	52.7614601380	R$ 156,62
A2412011	Aplicação Inicial / Compra / Aporte ou Vinculação de Bens	11/12/2024	11/12/2024	11183.7567952790	R$ 33.211,00
A2412012	Aplicação Inicial / Compra / Aporte ou Vinculação de Bens	13/12/2024	13/12/2024	59042.7090322750	R$ 175.464,74
A2412013	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	13/12/2024	13/12/2024	465.5923166080	R$ 1.383,66
A2412014	Aplicação Inicial / Compra / Aporte ou Vinculação de Bens	16/12/2024	16/12/2024	12342.6160763730	R$ 36.696,10
A2412015	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	16/12/2024	16/12/2024	107.9336904710	R$ 320,90
A2412016	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	19/12/2024	19/12/2024	22.2430626910	R$ 66,21
A2412017	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	19/12/2024	19/12/2024	7762.8389574040	R$ 23.107,32
A2412018	Aplicação Inicial / Compra / Aporte ou Vinculação de Bens	20/12/2024	20/12/2024	15259.1200518940	R$ 45.433,51

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:20

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 15/05/2025 09:25.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: EF701

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

APLICAÇÕES E RESGATES

Nº da APR	Tipo da Operação	Data da Operação	Data de Liquidação	Quantidade	Valor da Operação
A2412019	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	20/12/2024	20/12/2024	89.4720566790	R$ 266,40
A2412020	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	23/12/2024	23/12/2024	1280.4466303890	R$ 3.813,57
A2412021	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	23/12/2024	23/12/2024	109612.4021700160	R$ 326.459,97
A2412022	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	24/12/2024	24/12/2024	2208.0515723880	R$ 6.579,39
A2412023	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	24/12/2024	24/12/2024	26949.6201610910	R$ 80.302,50
A2412024	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	27/12/2024	27/12/2024	1278.8736529410	R$ 3.813,92
A2412025	Aplicação Inicial / Compra / Aporte ou Vinculação de Bens	30/12/2024	30/12/2024	159436.0049930130	R$ 475.663,96
A2412026	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	30/12/2024	30/12/2024	1533.3395325580	R$ 4.574,59
A2412027	Aplicação Inicial / Compra / Aporte ou Vinculação de Bens	10/12/2024	10/12/2024	60158.0174462350	R$ 203.292,50

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:20

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 15/05/2025 09:25.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: EF701

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
XXX.XXX.XXX-XX	ANDERSON KNIESS	Gestor de Recursos	Assinado digitalmente em 20/01/2025 12:46:33
XXX.XXX.XXX-XX	JOAO ROBERTO VIEIRA	Representante da Unidade Gestora	Assinado digitalmente em 10/01/2025 16:33:21

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 20/01/2025 12:46:33.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=1661863&crc=15A2E677, informando o código verificador: 1661863 e código CRC: 15A2E677.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:20

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 15/05/2025 09:25.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: EF701

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

FUNDOS DE INVESTIMENTO ANALISADOS

Instituição:	30.822.936/0001-69 - BB GESTAO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.	Número do Termo de Análise de Credenciamento/Cadastramento:	
Segmento:	Renda Fixa	Tipo de Ativo:	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b
CNPJ do Fundo de Investimento Analisado:	07111384000169	Nome do Fundo de Investimento Analisado:	BB IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO
Data da Análise:	20/03/2017		
Conclusão da Análise do Fundo:	Aplica seus recursos, exclusivamente, em Títulos Públicos Federais e ou operações compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais.		

Instituição:	30.822.936/0001-69 - BB GESTAO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.	Número do Termo de Análise de Credenciamento/Cadastramento:	
Segmento:	Renda Fixa	Tipo de Ativo:	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b
CNPJ do Fundo de Investimento Analisado:	11328882000135	Nome do Fundo de Investimento Analisado:	BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO
Data da Análise:	20/03/2017		
Conclusão da Análise do Fundo:	Mantém, no mínimo, 80% em ativos cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços. Do total investido, 70% dos recursos devem ser alocados em FIs que tenha como parâmetro de rentabilidade o IRF-M.		

Instituição:	00.360.305/0001-04 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Número do Termo de Análise de Credenciamento/Cadastramento:	
Segmento:	Renda Variável	Tipo de Ativo:	FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, III
CNPJ do Fundo de Investimento Analisado:	29388994000147	Nome do Fundo de Investimento Analisado:	CAIXA CAPITAL PROTEGIDO BOLSA DE VALORES FIC MULTIMERCADO
Data da Análise:	13/08/2018		
Conclusão da Análise do Fundo:	Aplicação dos recursos em cotas de fundos de investimento que acompanhem a variação do Índice Bovespa ("IBOVESPA") com a proteção do capital investido, e em cotas de Fundos de Investimento que apliquem em títulos públicos federais.		

Instituição:	30.822.936/0001-69 - BB GESTAO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.	Número do Termo de Análise de Credenciamento/Cadastramento:	
Segmento:	Renda Fixa	Tipo de Ativo:	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b
CNPJ do Fundo de Investimento Analisado:	13327340000173	Nome do Fundo de Investimento Analisado:	BB IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO
Data da Análise:	20/03/2017		
Conclusão da Análise do Fundo:	Investe, no mínimo, 80% de sua carteira em ativos cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços.		

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:21

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 15/05/2025 09:32.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: F0976

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

FUNDOS DE INVESTIMENTO ANALISADOS

Instituição:	11.799.797/0001-55 - INCENTIVO INVESTIMENTOS LTDA	Número do Termo de Análise de Credenciamento/Cadastramento:	
Segmento:	Renda Fixa	Tipo de Ativo:	FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a
CNPJ do Fundo de Investimento Analisado:	09613226000132	Nome do Fundo de Investimento Analisado:	PIATÃ FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO
Data da Análise:	20/03/2017		
Conclusão da Análise do Fundo:	Aplica, preponderantemente, em títulos de dívida privada, tais como debêntures, CRIs, CCIs, CCBs, CPRs, CRDAs, CDBs, CDCAs e cotas de FIDCs. Pode utilizar derivativos exclusivamente para fins de hedge até 1 vez o seu PL.		

Instituição:	12.608.639/0001-33 - BRIDGE GESTORA DE RECURSOS LTDA.	Número do Termo de Análise de Credenciamento/Cadastramento:	
Segmento:	Renda Fixa	Tipo de Ativo:	FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior - Art. 7º, VII, a
CNPJ do Fundo de Investimento Analisado:	12440789000180	Nome do Fundo de Investimento Analisado:	LEME IPCA FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR
Data da Análise:	20/03/2017		
Conclusão da Análise do Fundo:	Aplica em direitos de crédito oriundos de operações realizadas nos segmentos financeiro, comercial, industrial, agropecuário, imobiliário, hipotecário, de arrendamento mercantil e de prestação de serviços.		

Instituição:	11.799.797/0001-55 - INCENTIVO INVESTIMENTOS LTDA	Número do Termo de Análise de Credenciamento/Cadastramento:	
Segmento:	Renda Fixa	Tipo de Ativo:	FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior - Art. 7º, VII, a
CNPJ do Fundo de Investimento Analisado:	10896292000146	Nome do Fundo de Investimento Analisado:	INCENTIVO I FIDC MULTISSETORIAL
Data da Análise:	20/03/2017		
Conclusão da Análise do Fundo:	Aplica em direitos creditórios performados, oriundos dos segmentos industrial, comercial, agropecuário, financeiro, imobiliário e de prestação de serviços.		

Instituição:	19.951.419/0001-57 - AUSTRO CAPITAL	Número do Termo de Análise de Credenciamento/Cadastramento:	
Segmento:	Renda Variável	Tipo de Ativo:	FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, III
CNPJ do Fundo de Investimento Analisado:	18366002000164	Nome do Fundo de Investimento Analisado:	BRS PARTICIPAÇÕES FIC MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO
Data da Análise:	20/03/2017		
Conclusão da Análise do Fundo:	Aplica seus recursos, principalmente, em cotas de fundos de investimento de participação.		

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:21

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 15/05/2025 09:32.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: F0976

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

FUNDOS DE INVESTIMENTO ANALISADOS

Instituição:	00.360.305/0001-04 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Número do Termo de Análise de Credenciamento/Cadastramento:	
Segmento:	Renda Fixa	Tipo de Ativo:	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b
CNPJ do Fundo de Investimento Analisado:	10740670000106	Nome do Fundo de Investimento Analisado:	CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA
Data da Análise:	01/07/2018		
Conclusão da Análise do Fundo:	Investe seus recursos em títulos públicos federais, indexados a taxas prefixadas e/ou pós-fixadas SELIC/CDI.		

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:21

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 15/05/2025 09:32.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: F0976

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN %	FUNDO / PLANO CONSTITUÍDO	CARTEIRA ADMINISTRADA	IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO	MARCAÇÃO	INDEXADOR / ÍNDICE DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE VALOR ATUAL ATIVO VALOR TOTAL ATUAL	% DE RECURSOS DO RPPS VALOR ATUAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO % PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO
Renda Fixa	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b	100,00			07.111.384/0001-69 - BB IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO			2085796,9846632912 R$ 4,8066293250 R$ 10.025.652,9500000000	65,40 R$ 5.061.058.278,0400000000 0,20
Renda Fixa	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b	100,00			11.328.882/0001-35 - BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO			116929,9798210950 R$ 2,4103994060 R$ 281.847,9500000000	1,84 R$ 12.924.978.431,4500000000 0,00
Renda Fixa	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b	100,00			10.740.670/0001-06 - CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA			1308185,6758583980 R$ 2,3060130000 R$ 3.016.693,1700000000	19,68 R$ 19.599.360.376,2700000000 0,02
Sub-total por Tipo de Ativo	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b							3.510.912,64 R$ 13.324.194,07	86,92
Renda Fixa	FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a	40,00			09.613.226/0001-32 - PIATÃ FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO			962492,0134818900 R$ 0,7053720000 R$ 678.914,9200000000	4,43 R$ 163.197.813,6700000000 0,42
Sub-total por Tipo de Ativo	FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a							962.492,01 R$ 678.914,92	4,43
Renda Fixa	FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior - Art. 7º, VII, a	5,00			12.440.789/0001-80 - LEME IPCA FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR			263011,5080685300 R$ 0,3897449611 R$ 102.507,4100000000	0,67 R$ 74.181.921,9200000000 0,14
Sub-total por Tipo de Ativo	FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior - Art. 7º, VII, a							263.011,51 R$ 102.507,41	0,67

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:21

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 15/05/2025 09:32.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: F0976

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN %	FUNDO / PLANO CONSTITUÍDO	CARTEIRA ADMINISTRADA	IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO	MARCAÇÃO	INDEXADOR / ÍNDICE DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE VALOR ATUAL ATIVO VALOR TOTAL ATUAL	% DE RECURSOS DO RPPS VALOR ATUAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO % PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO
Sub-total por Segmento								4736416.1618932042 R$ 14.105.616,40	92,02
Renda Variável	FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, III	10,00			18.366.002/0001-64 - BRS PARTICIPAÇÕES FIC MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO			308271,0888504220 R$ 1,6782870100 R$ 517.367,3600000000	3,38 R$ 98.300.697,5000000000 0,53
Renda Variável	FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, III	10,00			29.388.994/0001-47 - CAIXA CAPITAL PROTEGIDO BOLSA DE VALORES FIC MULTIMERCADO			699,1497414880 R$ 1.009,7747426700 R$ 705.983,7500000000	4,61 R$ 437.336.034,9900000000 0,16
Sub-total por Tipo de Ativo	FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, III							308.970,24 R$ 1.223.351,11	7,98
Sub-total por Segmento								308970.2385919100 R$ 1.223.351,11	7,98
Disponibilidades Financeiras					3148 / 88.320-4 - 1 Banco do Brasil S.A.			1,0000000000 R$ 5.896,9100000000 R$ 5.896,9100000000	0,04
Disponibilidades Financeiras					1073 / 71.012-1 - 104 Caixa Econômica Federal			1,0000000000 	
Sub-total por Segmento								2.0000000000 R$ 5.896,91	0,04

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:21

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 15/05/2025 09:32.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: F0976

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

TOTAL DE RECURSOS DO RPPS PARA CÔMPUTO DOS LIMITES: R$ 15.328.967,51

TOTAL GERAL DE RECURSOS DO RPPS: R$ 15.334.864,42

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:21

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 15/05/2025 09:32.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: F0976

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

APLICAÇÕES E RESGATES

Nº da APR	Tipo da Operação	Data da Operação	Data de Liquidação	Quantidade	Valor da Operação
A1808001	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	14/08/2018		16536.6447342640	R$ 80.000,00
A1808002	Resgate / Venda	22/08/2018		145499.9838674810	R$ 700.000,00
A1808003	Resgate / Venda	30/08/2018		20874.8999385680	R$ 100.000,00
A1808004	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	01/08/2018		66620.7040313760	R$ 160.000,00
A1808005	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	17/08/2018		33228.3765080310	R$ 80.000,00
A1808006	Aplicação Inicial / Compra / Aporte ou Vinculação de Bens	23/08/2018		699.1497414880	R$ 700.172,08

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:21

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 15/05/2025 09:32.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: F0976

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

PORTFÓLIO

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE RESOLUÇÃO CMN (%)	LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)	FUNDO / PLANO CONSTITUÍDO	CARTEIRA ADMINISTRADA	IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO	INDEXADOR / ÍNDICE DE REFERÊNCIA
Renda Fixa	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b	100.00						07.111.384/0001-69 - BB IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	

	Quantidade	Valor Ativo	Valor Total	% Recursos RPPS
Mês Atual	2085796.9846632912	R$ 4,81	R$ 10.025.652,95	65,00 %
Mês Anterior	2235635.2237350762	R$ 4,85	R$ 10.849.567,39	72,00 %

AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO E EVOLUÇÃO DAS APLICAÇÕES (Mês Atual x Mês Anterior)						COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA (PRAZO)
RENTABILIDADE DO ATIVO (%)	EVOLUÇÃO DA APLICAÇÃO (%)	VARIAÇÃO PATRIMONIAL	RENTABILIDADE LÍQUIDA ESTIMADA NO MÊS (%)	VARIAÇÃO PERCENTUAL DO ÍNDICE DE REFERÊNCIA (%)	CONTRIBUIÇÃO EM RELAÇÃO AO ÍNDICE DE REFERÊNCIA/ OU DESEMPENHO DO FUNDO COMO % DO ÍNDICE DE REFERÊNCIA	PRAZO MÉDIO DA CARTEIRA DE TÍTULOS DO FUNDO (EM MESES (30) DIAS) NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS
9.904,00 %	9.241,00 %					

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE RESOLUÇÃO CMN (%)	LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)	FUNDO / PLANO CONSTITUÍDO	CARTEIRA ADMINISTRADA	IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO	INDEXADOR / ÍNDICE DE REFERÊNCIA
Renda Fixa	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b	100.00						11.328.882/0001-35 - BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	

	Quantidade	Valor Ativo	Valor Total	% Recursos RPPS
Mês Atual	116929.9798210950	R$ 2,41	R$ 281.847,95	2,00 %
Mês Anterior	17080.8992816880	R$ 2,40	R$ 41.009,66	0,00 %

AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO E EVOLUÇÃO DAS APLICAÇÕES (Mês Atual x Mês Anterior)						COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA (PRAZO)
RENTABILIDADE DO ATIVO (%)	EVOLUÇÃO DA APLICAÇÃO (%)	VARIAÇÃO PATRIMONIAL	RENTABILIDADE LÍQUIDA ESTIMADA NO MÊS (%)	VARIAÇÃO PERCENTUAL DO ÍNDICE DE REFERÊNCIA (%)	CONTRIBUIÇÃO EM RELAÇÃO AO ÍNDICE DE REFERÊNCIA/ OU DESEMPENHO DO FUNDO COMO % DO ÍNDICE DE REFERÊNCIA	PRAZO MÉDIO DA CARTEIRA DE TÍTULOS DO FUNDO (EM MESES (30) DIAS) NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS
10.040,00 %	68.727,00 %					

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:21

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 15/05/2025 09:32.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: F0976

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE RESOLUÇÃO CMN (%)	LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)	FUNDO / PLANO CONSTITUÍDO	CARTEIRA ADMINISTRADA	IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO	INDEXADOR / ÍNDICE DE REFERÊNCIA
Renda Fixa	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b	100.00						10.740.670/0001-06 - CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	

	Quantidade	Valor Ativo	Valor Total	% Recursos RPPS
Mês Atual	1308185.6758583980	R$ 2,31	R$ 3.016.693,17	20,00 %
Mês Anterior	1308185.6758583980	R$ 2,30	R$ 3.004.481,26	20,00 %

AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO E EVOLUÇÃO DAS APLICAÇÕES (Mês Atual x Mês Anterior)						COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA (PRAZO)
RENTABILIDADE DO ATIVO (%)	EVOLUÇÃO DA APLICAÇÃO (%)	VARIAÇÃO PATRIMONIAL	RENTABILIDADE LÍQUIDA ESTIMADA NO MÊS (%)	VARIAÇÃO PERCENTUAL DO ÍNDICE DE REFERÊNCIA (%)	CONTRIBUIÇÃO EM RELAÇÃO AO ÍNDICE DE REFERÊNCIA/ OU DESEMPENHO DO FUNDO COMO % DO ÍNDICE DE REFERÊNCIA	PRAZO MÉDIO DA CARTEIRA DE TÍTULOS DO FUNDO (EM MESES (30) DIAS) NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS
10.041,00 %	10.041,00 %					

	Quantidade	Valor Total	% Recursos RPPS
Subtotal por Tipo Ativo	3510912.6403427842	R$ 13.324.194,07	8.692,00 %

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE RESOLUÇÃO CMN (%)	LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)	FUNDO / PLANO CONSTITUÍDO	CARTEIRA ADMINISTRADA	IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO	INDEXADOR / ÍNDICE DE REFERÊNCIA
Renda Fixa	FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a	40.00						09.613.226/0001-32 - PIATÃ FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO	

	Quantidade	Valor Ativo	Valor Total	% Recursos RPPS
Mês Atual	962492.0134818900	R$ 0,71	R$ 678.914,92	4,00 %
Mês Anterior	962492.0134818900	R$ 0,71	R$ 679.922,65	4,00 %

AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO E EVOLUÇÃO DAS APLICAÇÕES (Mês Atual x Mês Anterior)						COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA (PRAZO)
RENTABILIDADE DO ATIVO (%)	EVOLUÇÃO DA APLICAÇÃO (%)	VARIAÇÃO PATRIMONIAL	RENTABILIDADE LÍQUIDA ESTIMADA NO MÊS (%)	VARIAÇÃO PERCENTUAL DO ÍNDICE DE REFERÊNCIA (%)	CONTRIBUIÇÃO EM RELAÇÃO AO ÍNDICE DE REFERÊNCIA/ OU DESEMPENHO DO FUNDO COMO % DO ÍNDICE DE REFERÊNCIA	PRAZO MÉDIO DA CARTEIRA DE TÍTULOS DO FUNDO (EM MESES (30) DIAS) NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS
9.985,00 %	9.985,00 %					

	Quantidade	Valor Total	% Recursos RPPS
Subtotal por Tipo Ativo	962492.0134818900	R$ 678.914,92	443,00 %

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:21

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 15/05/2025 09:32.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: F0976

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE RESOLUÇÃO CMN (%)	LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)	FUNDO / PLANO CONSTITUÍDO	CARTEIRA ADMINISTRADA	IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO	INDEXADOR / ÍNDICE DE REFERÊNCIA
Renda Fixa	FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior - Art. 7º, VII, a	5.00						12.440.789/0001-80 - LEME IPCA FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR	

	Quantidade	Valor Ativo	Valor Total	% Recursos RPPS
Mês Atual	263011.5080685300	R$ 0,39	R$ 102.507,41	1,00 %
Mês Anterior	263011.5080685300	R$ 0,03	R$ 6.919,02	0,00 %

AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO E EVOLUÇÃO DAS APLICAÇÕES (Mês Atual x Mês Anterior)						COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA (PRAZO)
RENTABILIDADE DO ATIVO (%)	EVOLUÇÃO DA APLICAÇÃO (%)	VARIAÇÃO PATRIMONIAL	RENTABILIDADE LÍQUIDA ESTIMADA NO MÊS (%)	VARIAÇÃO PERCENTUAL DO ÍNDICE DE REFERÊNCIA (%)	CONTRIBUIÇÃO EM RELAÇÃO AO ÍNDICE DE REFERÊNCIA/ OU DESEMPENHO DO FUNDO COMO % DO ÍNDICE DE REFERÊNCIA	PRAZO MÉDIO DA CARTEIRA DE TÍTULOS DO FUNDO (EM MESES (30) DIAS) NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS
148.153,00 %	148.153,00 %					

	Quantidade	Valor Total	% Recursos RPPS
Subtotal por Tipo Ativo	263011.5080685300	R$ 102.507,41	67,00 %

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE RESOLUÇÃO CMN (%)	LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)	FUNDO / PLANO CONSTITUÍDO	CARTEIRA ADMINISTRADA	IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO	INDEXADOR / ÍNDICE DE REFERÊNCIA
Renda Variável	FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, III	10.00						29.388.994/0001-47 - CAIXA CAPITAL PROTEGIDO BOLSA DE VALORES FIC MULTIMERCADO	

	Quantidade	Valor Ativo	Valor Total	% Recursos RPPS
Mês Atual	699.1497414880	R$ 1.009,77	R$ 705.983,75	5,00 %
Mês Anterior				

AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO E EVOLUÇÃO DAS APLICAÇÕES (Mês Atual x Mês Anterior)						COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA (PRAZO)
RENTABILIDADE DO ATIVO (%)	EVOLUÇÃO DA APLICAÇÃO (%)	VARIAÇÃO PATRIMONIAL	RENTABILIDADE LÍQUIDA ESTIMADA NO MÊS (%)	VARIAÇÃO PERCENTUAL DO ÍNDICE DE REFERÊNCIA (%)	CONTRIBUIÇÃO EM RELAÇÃO AO ÍNDICE DE REFERÊNCIA/ OU DESEMPENHO DO FUNDO COMO % DO ÍNDICE DE REFERÊNCIA	PRAZO MÉDIO DA CARTEIRA DE TÍTULOS DO FUNDO (EM MESES (30) DIAS) NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS

	Quantidade	Valor Total	% Recursos RPPS
Subtotal por Segmento	4736416.1618932042	R$ 14.105.616,40	9.202,00 %

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:21

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 15/05/2025 09:32.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: F0976

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE RESOLUÇÃO CMN (%)	LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)	FUNDO / PLANO CONSTITUÍDO	CARTEIRA ADMINISTRADA	IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO	INDEXADOR / ÍNDICE DE REFERÊNCIA
Renda Variável	FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, III	10.00						18.366.002/0001-64 - BRS PARTICIPAÇÕES FIC MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	

	Quantidade	Valor Ativo	Valor Total	% Recursos RPPS
Mês Atual	308271.0888504220	R$ 1,68	R$ 517.367,36	3,00 %
Mês Anterior	308271.0888504220	R$ 1,68	R$ 519.275,67	3,00 %

AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO E EVOLUÇÃO DAS APLICAÇÕES (Mês Atual x Mês Anterior)						COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA (PRAZO)
RENTABILIDADE DO ATIVO (%)	EVOLUÇÃO DA APLICAÇÃO (%)	VARIAÇÃO PATRIMONIAL	RENTABILIDADE LÍQUIDA ESTIMADA NO MÊS (%)	VARIAÇÃO PERCENTUAL DO ÍNDICE DE REFERÊNCIA (%)	CONTRIBUIÇÃO EM RELAÇÃO AO ÍNDICE DE REFERÊNCIA/ OU DESEMPENHO DO FUNDO COMO % DO ÍNDICE DE REFERÊNCIA	PRAZO MÉDIO DA CARTEIRA DE TÍTULOS DO FUNDO (EM MESES (30) DIAS) NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS
9.963,00 %	9.963,00 %					

	Quantidade	Valor Total	% Recursos RPPS
Subtotal por Tipo Ativo	308970.2385919100	R$ 1.223.351,11	798,00 %

	Quantidade	Valor Total	% Recursos RPPS
Subtotal por Segmento	308970.2385919100	R$ 1.223.351,11	798,00 %

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE RESOLUÇÃO CMN (%)	LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)	FUNDO / PLANO CONSTITUÍDO	CARTEIRA ADMINISTRADA	IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO	INDEXADOR / ÍNDICE DE REFERÊNCIA
Disponibilidades Financeiras								3148 / 88.320-4 - 1 Banco do Brasil S.A.	

	Quantidade	Valor Ativo	Valor Total	% Recursos RPPS
Mês Atual	1.0000000000	R$ 5.896,91	R$ 5.896,91	0,00 %
Mês Anterior	1.0000000000	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00 %

AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO E EVOLUÇÃO DAS APLICAÇÕES (Mês Atual x Mês Anterior)						COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA (PRAZO)
RENTABILIDADE DO ATIVO (%)	EVOLUÇÃO DA APLICAÇÃO (%)	VARIAÇÃO PATRIMONIAL	RENTABILIDADE LÍQUIDA ESTIMADA NO MÊS (%)	VARIAÇÃO PERCENTUAL DO ÍNDICE DE REFERÊNCIA (%)	CONTRIBUIÇÃO EM RELAÇÃO AO ÍNDICE DE REFERÊNCIA/ OU DESEMPENHO DO FUNDO COMO % DO ÍNDICE DE REFERÊNCIA	PRAZO MÉDIO DA CARTEIRA DE TÍTULOS DO FUNDO (EM MESES (30) DIAS) NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:21

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 15/05/2025 09:32.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: F0976

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE RESOLUÇÃO CMN (%)	LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)	FUNDO / PLANO CONSTITUÍDO	CARTEIRA ADMINISTRADA	IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO	INDEXADOR / ÍNDICE DE REFERÊNCIA
Disponibilidades Financeiras								1073 / 71.012-1 - 104 Caixa Econômica Federal	

	Quantidade	Valor Ativo	Valor Total	% Recursos RPPS
Mês Atual	1.0000000000			
Mês Anterior	1.0000000000			

AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO E EVOLUÇÃO DAS APLICAÇÕES (Mês Atual x Mês Anterior)						COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA (PRAZO)
RENTABILIDADE DO ATIVO (%)	EVOLUÇÃO DA APLICAÇÃO (%)	VARIAÇÃO PATRIMONIAL	RENTABILIDADE LÍQUIDA ESTIMADA NO MÊS (%)	VARIAÇÃO PERCENTUAL DO ÍNDICE DE REFERÊNCIA (%)	CONTRIBUIÇÃO EM RELAÇÃO AO ÍNDICE DE REFERÊNCIA/ OU DESEMPENHO DO FUNDO COMO % DO ÍNDICE DE REFERÊNCIA	PRAZO MÉDIO DA CARTEIRA DE TÍTULOS DO FUNDO (EM MESES (30) DIAS) NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS

	Quantidade	Valor Total	% Recursos RPPS
Subtotal por Segmento	2.0000000000	R$ 5.896,91	4,00 %

TOTAL DE RECURSOS DO RPPS PARA CÔMPUTO DOS LIMITES: R$ 15.328.967,51

TOTAL GERAL DE RECURSOS DO RPPS: R$ 15.334.864,42

META DE RENTABILIDADE DOS iNVESTIMENTOS: R$ 10,77

OBSERVAÇÕES: Nada consta.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:21

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 15/05/2025 09:32.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: F0976

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

FUNDOS DE INVESTIMENTO ANALISADOS

Instituição:	00.360.305/0001-04 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Número do Termo de Análise de Credenciamento/Cadastramento:	
Segmento:	Renda Fixa	Tipo de Ativo:	FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a
CNPJ do Fundo de Investimento Analisado:	14508643000155	Nome do Fundo de Investimento Analisado:	FUNDO DE INVEST EM COTAS DE FUNDOS DE INVEST CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA
Data da Análise:	02/10/2020		
Conclusão da Análise do Fundo:	Enquadrado perante a resolução 3922 e a política de investimentos 2020		

Instituição:	09.630.188/0001-26 - PLURAL INVESTIMENTOS GESTAO DE RECURSOS LTDA.	Número do Termo de Análise de Credenciamento/Cadastramento:	
Segmento:	Renda Fixa	Tipo de Ativo:	FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior - Art. 7º, VII, a
CNPJ do Fundo de Investimento Analisado:	10896292000146	Nome do Fundo de Investimento Analisado:	INCENTIVO SA DTVM
Data da Análise:	30/05/2021		
Conclusão da Análise do Fundo:	Enquadrado perante a resolução 3922 e a política de investimentos 2021		

Instituição:	30.822.936/0001-69 - BB GESTAO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.	Número do Termo de Análise de Credenciamento/Cadastramento:	
Segmento:	Renda Fixa	Tipo de Ativo:	FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a
CNPJ do Fundo de Investimento Analisado:	13077415000105	Nome do Fundo de Investimento Analisado:	BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA FLUXO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO
Data da Análise:	02/10/2020		
Conclusão da Análise do Fundo:	Enquadrado na resolução 3922 e na politica de investimentos 2019		

Instituição:	30.822.936/0001-69 - BB GESTAO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.	Número do Termo de Análise de Credenciamento/Cadastramento:	
Segmento:	Renda Fixa	Tipo de Ativo:	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b
CNPJ do Fundo de Investimento Analisado:	11328882000135	Nome do Fundo de Investimento Analisado:	BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA IRF-M1 TITULOS PUBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO
Data da Análise:	02/10/2020		
Conclusão da Análise do Fundo:	Mantém, no mínimo, 80% em ativos cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços. Do total investido, 70% dos recursos devem ser alocados em FIs que tenha como parâmetro de rentabilidade o IRF-M.		

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:22

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 15/05/2025 09:32.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 96E90

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

FUNDOS DE INVESTIMENTO ANALISADOS

Instituição:	30.822.936/0001-69 - BB GESTAO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.	Número do Termo de Análise de Credenciamento/Cadastramento:	
Segmento:	Renda Fixa	Tipo de Ativo:	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b
CNPJ do Fundo de Investimento Analisado:	03543447000103	Nome do Fundo de Investimento Analisado:	BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA IMA-B 5 LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO
Data da Análise:	02/10/2020		
Conclusão da Análise do Fundo:	Enquadrado na resolução 3922 e na politica de investimentos 2019		

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:22

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 15/05/2025 09:32.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 96E90

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN %	FUNDO / PLANO CONSTITUÍDO	CARTEIRA ADMINISTRADA	IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO	MARCAÇÃO	INDEXADOR / ÍNDICE DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE VALOR ATUAL ATIVO VALOR TOTAL ATUAL	% DE RECURSOS DO RPPS VALOR ATUAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO % PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO
Disponibilidades Financeiras					3148/88.320-4 - 1 - Banco do Brasil S.A.			1,0000000000 R$ 22.391,4000000000 R$ 22.391,4000000000	0,11
Disponibilidades Financeiras					1073/71.012-1 - 104 - Caixa Econômica Federal			1,0000000000 R$ 0,0000000000 R$ 0,0000000000	0,00
Disponibilidades Financeiras					3069/214.286.475-6 - 756 - Banco Cooperativo do Brasil S.A. - BANCOOB			1,0000000000 R$ 0,0000000000 R$ 0,0000000000	0,00
Disponibilidades Financeiras					3069/182.036-2 - 756 - Banco Cooperativo do Brasil S.A. - BANCOOB			1,0000000000 R$ 2,1600000000 R$ 2,1600000000	0,00
Disponibilidades Financeiras					3148/14.953-5 - 1 - Banco do Brasil S.A.			1,0000000000 R$ 6.036,7800000000 R$ 6.036,7800000000	0,03
Renda Fixa	FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a	40,00			13.077.415/0001-05 - BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA FLUXO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS			12784,3904007472 R$ 2,1302572235 R$ 27.234,0400000000	0,13 R$ 2.307.212.680,5400000000 0,00
Renda Fixa	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b	100,00			11.328.882/0001-35 - BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA IRF-M1 TITULOS PUBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM			668591,1776137500 R$ 2,7433309942 R$ 1.834.166,9000000000	8,86 R$ 7.575.446.149,9000000000 0,02
Renda Fixa	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b	100,00			13.322.205/0001-35 - BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA IDKA 2 TITULOS PUBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO			951295,4308012000 R$ 2,9320193282 R$ 2.789.216,5900000000	13,47 R$ 10.494.201.076,3000000000 0,03

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:22

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 15/05/2025 09:32.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 96E90

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN %	FUNDO / PLANO CONSTITUÍDO	CARTEIRA ADMINISTRADA	IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO	MARCAÇÃO	INDEXADOR / ÍNDICE DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE VALOR ATUAL ATIVO VALOR TOTAL ATUAL	% DE RECURSOS DO RPPS VALOR ATUAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO % PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO
Renda Fixa	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b	100,00			23.215.097/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL			4513810,7498826280 R$ 1,5252300022 R$ 6.884.599,5800000000	33,25 R$ 16.058.908.177,4600000000 0,04
Renda Fixa	FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a	40,00			04.857.834/0001-79 - BB SELIC FIC RENDA FIXA LP			427996,9958543700 R$ 6,2179170549 R$ 2.661.249,8200000000	12,85 R$ 2.411.609.967,6500000000 0,11
Renda Fixa	FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a	40,00			14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVEST EM COTAS DE FUNDOS DE INVEST CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES			435534,1419794640 R$ 1,8976778404 R$ 826.503,4900000000	3,99 R$ 564.586.038,1400000000 0,15
Renda Fixa	FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a	40,00			35.292.588/0001-89 - BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA ALOCACAO ATIVA RETORNO TOTAL FUNDO DE			3373197,9327851980 R$ 1,0628223488 R$ 3.585.110,1500000000	17,31 R$ 4.294.022.962,4900000000 0,08
Renda Fixa	FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a	40,00			09.613.226/0001-32 - PIATÃ FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRAZO PREVIDENCIÁRIO			962492,0098950900 R$ 0,6621969984 R$ 637.359,3200000000	3,08 R$ 109.085.464,1000000000 0,58
Renda Variável	FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, III	10,00			18.366.002/0001-64 - BRS PARTICIPAÇÕES FIC DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO			308271,0878750260 R$ 1,3681294373 R$ 421.754,7500000000	2,04 R$ 79.361.569,7000000000 0,53
Renda Variável	FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, III	10,00			35.292.597/0001-70 - BB PREVIDENCIARIO MULTIMERCADO ALOCACAO FUNDO DE INVESTIMENTO			589742,7193793760 R$ 1,0477202001 R$ 617.885,3600000000	2,98 R$ 117.051.042,4300000000 0,53
Renda Fixa	FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior - Art. 7º, VII, a	5,00			12.440.789/0001-80 - LME REC MULTISETORIAL IPCA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS			261173,9719929640 R$ 0,3670612705 R$ 95.866,8500000000	0,46 R$ 71.155.452,5900000000 0,13

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:22

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 15/05/2025 09:32.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 96E90

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN %	FUNDO / PLANO CONSTITUÍDO	CARTEIRA ADMINISTRADA	IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO	MARCAÇÃO	INDEXADOR / ÍNDICE DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE	% DE RECURSOS DO RPPS
								VALOR ATUAL ATIVO	VALOR ATUAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO
								VALOR TOTAL ATUAL	% PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO
Renda Fixa	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b	100,00			03.543.447/0001-03 - BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA IMA-B 5 LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO EM			9784,9309199470	0,99
								R$ 20,8866236943	R$ 5.768.393.191,7400000000
								R$ 204.374,1700000000	0,00
Renda Fixa	FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior - Art. 7º, VII, a	5,00			10.896.292/0001-46 - INCENTIVO SA DTVM			100000,0000000000	0,46
								R$ 0,9450397000	R$ 0,0100000000
								R$ 94.503,9700000000	945.039.700,00

TOTAL DE RECURSOS DO RPPS PARA CÔMPUTO DOS LIMITES: R$ 20.679.824,99

TOTAL GERAL DE RECURSOS DO RPPS: R$ 20.708.255,33

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:22

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 15/05/2025 09:32.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 96E90

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

APLICAÇÕES E RESGATES

Nº da APR	Tipo da Operação	Data da Operação	Data de Liquidação	Quantidade	Valor da Operação
A2106002	Aplicação Inicial / Compra / Aporte ou Vinculação de Bens	01/06/2021		3012.3530599230	R$ 6.403,37
A2106003	Aplicação Inicial / Compra / Aporte ou Vinculação de Bens	04/06/2021		100610.2165275170	R$ 213.911,51
A2106004	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	08/06/2021		103316.0132896680	R$ 219.705,80
A2106005	Aplicação Inicial / Compra / Aporte ou Vinculação de Bens	17/06/2021		35116.4696259040	R$ 74.724,51
A2106006	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	22/06/2021		10004.6657194300	R$ 21.297,11
A2106007	Aplicação Inicial / Compra / Aporte ou Vinculação de Bens	25/06/2021		29942.0721059590	R$ 63.761,57
A2106008	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	29/06/2021		42891.5184696730	R$ 91.359,08
A2106000	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	29/06/2021		81652.5604851410	R$ 224.000,00
A2106009	Aplicação Inicial / Compra / Aporte ou Vinculação de Bens	30/06/2021		435476.0400424310	R$ 826.397,22
A2106010	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	30/06/2021		435476.0400424310	R$ 826.397,22
A2106001	Aplicação Inicial / Compra / Aporte ou Vinculação de Bens	08/06/2021		9784.9309199470	R$ 205.000,00
A2106011	Aplicação Inicial / Compra / Aporte ou Vinculação de Bens	01/06/2021		100000.0000000000	R$ 0,01

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:22

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 15/05/2025 09:32.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 96E90

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:22

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 15/05/2025 09:32.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 96E90

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

FUNDOS DE INVESTIMENTO ANALISADOS

Instituição:	30.822.936/0001-69 - BB GESTAO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.	Número do Termo de Análise de Credenciamento/Cadastramento:	
Segmento:	Renda Fixa	Tipo de Ativo:	Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a
CNPJ do Fundo de Investimento Analisado:	13077415000105	Nome do Fundo de Investimento Analisado:	BB PREVIDENCIARIO FLUXO RENDA FIXA SIMPLES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO
Data da Análise:	01/01/2022		
Conclusão da Análise do Fundo:	RESOLUÇÃO CMN Nº 4.963, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021		

Instituição:	15.489.568/0001-95 - Intrader DTVM	Número do Termo de Análise de Credenciamento/Cadastramento:	
Segmento:	Investimentos Estruturados	Tipo de Ativo:	Fundos de Investimento em Participações (FIP) - Art. 10, II
CNPJ do Fundo de Investimento Analisado:	16617536000190	Nome do Fundo de Investimento Analisado:	PUMA FIP
Data da Análise:	01/08/2022		
Conclusão da Análise do Fundo:	ADERENTE		

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:22

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 15/05/2025 09:32.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: D666F

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN %	FUNDO / PLANO CONSTITUÍDO	CARTEIRA ADMINISTRADA	IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO	MARCAÇÃO	INDEXADOR / ÍNDICE DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE VALOR ATUAL ATIVO VALOR TOTAL ATUAL	% DE RECURSOS DO RPPS VALOR ATUAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO % PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO
Disponibilidades Financeiras					1073/71.012-1 - 104 - Caixa Econômica Federal			1,0000000000 R$ 0,0100000000 R$ 0,0100000000	0,00
Disponibilidades Financeiras					3069/214.286.475-6 - 756 - Banco Cooperativo do Brasil S.A. - BANCOOB			1,0000000000 R$ 0,0000000000 R$ 0,0000000000	0,00
Disponibilidades Financeiras					3069/182.036-2 - 756 - Banco Cooperativo do Brasil S.A. - BANCOOB			1,0000000000 R$ 0,0000000000 R$ 0,0000000000	0,00
Disponibilidades Financeiras					3148/14.953-5 - 1 - Banco do Brasil S.A.			1,0000000000 R$ 339,9900000000 R$ 339,9900000000	0,00
Renda Fixa	Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a	60,00			13.077.415/0001-05 - BB PREVIDENCIARIO FLUXO RENDA FIXA SIMPLES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS			348125,6068073830 R$ 2,3363798190 R$ 813.353,6400000000	3,47 R$ 3.244.269.098,0300000000 0,03
Renda Fixa	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	100,00			11.328.882/0001-35 - BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA IRF-M1 TITULOS PUBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM			468982,4380442580 R$ 2,9990877800 R$ 1.406.519,5000000000	6,00 R$ 5.854.200.005,4500000000 0,02
Renda Fixa	Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a	60,00			35.292.588/0001-89 - BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA ALOCACAO ATIVA RETORNO TOTAL FUNDO DE			22486,6244788400 R$ 1,1383905080 R$ 25.598,5600000000	0,11 R$ 3.102.605.508,1400000000 0,00
Renda Fixa	Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a	60,00			13.077.418/0001-49 - BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO PERFIL FUNDO DE			1476402,2027170990 R$ 2,5984085810 R$ 3.836.296,1500000000	16,36 R$ 11.325.025.814,7500000000 0,03

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:22

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 15/05/2025 09:32.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: D666F

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN %	FUNDO / PLANO CONSTITUÍDO	CARTEIRA ADMINISTRADA	IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO	MARCAÇÃO	INDEXADOR / ÍNDICE DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE VALOR ATUAL ATIVO VALOR TOTAL ATUAL	% DE RECURSOS DO RPPS VALOR ATUAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO % PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO
Renda Fixa	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	100,00			11.060.913/0001-10 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IMA-B 5 TITULOS PUBLICOS RENDA FIXA LONGO			817290,3410749650 R$ 3,5898402200 R$ 2.933.941,7400000000	12,51 R$ 9.644.358.000,6900000000 0,03
Renda Fixa	Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a	60,00			23.215.008/0001-70 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL MATRIZ RENDA FIXA			2778359,2948394880 R$ 1,6406099700 R$ 4.558.203,9600000000	19,44 R$ 4.714.682.255,5700000000 0,10
Renda Fixa	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	100,00			14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL			353618,6201981090 R$ 2,0720232900 R$ 732.706,0200000000	3,13 R$ 913.503.257,0200000000 0,08
Renda Fixa	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	100,00			03.543.447/0001-03 - BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA IMA-B 5 LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO EM			9784,9307014180 R$ 22,9206609290 R$ 224.277,0800000000	0,96 R$ 6.457.640.882,2300000000 0,00
Renda Fixa	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	100,00			04.857.834/0001-79 - BB SELIC FIC RENDA FIXA LP			643300,4564837420 R$ 6,8963375960 R$ 4.436.417,1200000000	18,92 R$ 3.554.547.474,6700000000 0,12
Renda Fixa	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	100,00			13.322.205/0001-35 - BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA IDKA 2 TITULOS PUBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO			951295,4327257170 R$ 3,2124081170 R$ 3.055.949,1700000000	13,03 R$ 9.083.863.850,5000000000 0,03
Renda Fixa	Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) - Cota Sênior - Art. 7º, V, a	5,00			10.896.292/0001-46 - INCENTIVO SA DTVM			15,3098439000 R$ 4.877,2156357200 R$ 74.669,4100000000	0,32 R$ 7.637.175,5700000000 0,98
Renda Fixa	Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) - Cota Sênior - Art. 7º, V, a	5,00			12.440.789/0001-80 - LME REC MULTISETORIAL IPCA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS			263011,4925247260 R$ 0,3791780000 R$ 99.728,1700000000	0,43 R$ 74.021.458,8400000000 0,13

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:22

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 15/05/2025 09:32.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: D666F

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN %	FUNDO / PLANO CONSTITUÍDO	CARTEIRA ADMINISTRADA	IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO	MARCAÇÃO	INDEXADOR / ÍNDICE DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE VALOR ATUAL ATIVO VALOR TOTAL ATUAL	% DE RECURSOS DO RPPS VALOR ATUAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO % PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO
Renda Fixa	Fundos de Investimento em Renda Fixa - Crédito Privado - Art. 7º, V, b	5,00			09.613.226/0001-32 - PIATÃ FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRAZO PREVIDENCIÁRIO			962492,0037600640 R$ 0,2082390494 R$ 200.428,4200000000	0,85 R$ 34.187.339,2600000000 0,59
Investimentos Estruturados	Fundos de Investimento Multimercado (FIM) - Art. 10, I	10,00			35.292.597/0001-70 - BB PREVIDENCIARIO MULTIMERCADO ALOCACAO FUNDO DE INVESTIMENTO			589742,7244927310 R$ 1,1267804240 R$ 664.510,5600000000	2,83 R$ 120.293.717,6500000000 0,55
Investimentos Estruturados	Fundos de Investimento em Participações (FIP) - Art. 10, II	5,00			12.231.743/0001-51 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES AUSTRO MULTISETORIAL			734,4732873460 R$ 475,4773839000 R$ 349.225,4400000000	1,49 R$ 66.353.439,4400000000 0,53
Investimentos Estruturados	Fundos de Investimento em Participações (FIP) - Art. 10, II	5,00			16.617.536/0001-90 - PUMA FIP			4,0381507740 R$ 737,9764073000 R$ 2.980,0600000000	0,01 R$ 3.731.420,0200000000 0,08
Disponibilidades Financeiras					3148/88.320-4 - 1 - Banco do Brasil S.A.			1,0000000000 R$ 29.135,6300000000 R$ 29.135,6300000000	0,12

TOTAL DE RECURSOS DO RPPS PARA CÔMPUTO DOS LIMITES: R$ 23.414.805,00

TOTAL GERAL DE RECURSOS DO RPPS: R$ 23.444.280,63

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:22

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 15/05/2025 09:32.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: D666F

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

APLICAÇÕES E RESGATES

Nº da APR	Tipo da Operação	Data da Operação	Data de Liquidação	Quantidade	Valor da Operação
A2208001	Aplicação Inicial / Compra / Aporte ou Vinculação de Bens	01/08/2022	01/08/2022	3466.0760301570	R$ 8.015,16
A2208002	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	02/08/2022	02/08/2022	678.3339327950	R$ 1.569,34
A2208010	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	02/08/2022	02/08/2022	69.1586460000	R$ 160,00
A2208011	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	10/08/2022	10/08/2022	1080.7250320000	R$ 2.507,11
A2208003	Aplicação Inicial / Compra / Aporte ou Vinculação de Bens	12/08/2022	12/08/2022	90438.4612368670	R$ 209.999,80
A2208012	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	12/08/2022	12/08/2022	71.7694470000	R$ 166,65
A2208004	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	15/08/2022	15/08/2022	4611.3723987630	R$ 10.712,73
A2208013	Aplicação Inicial / Compra / Aporte ou Vinculação de Bens	15/08/2022	15/08/2022	4611.3723980000	R$ 10.712,73
A2208005	Aplicação Inicial / Compra / Aporte ou Vinculação de Bens	16/08/2022	16/08/2022	53493.2502529810	R$ 124.331,35
A2208006	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	19/08/2022	19/08/2022	10154.7509453070	R$ 23.635,38
A2208014	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	19/08/2022	19/08/2022	418.1533320000	R$ 973,26
A2208015	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	25/08/2022	25/08/2022	1360.4611020000	R$ 3.172,58
A2208007	Aplicação Inicial / Compra / Aporte ou Vinculação de Bens	29/08/2022	29/08/2022	67557.6686733460	R$ 157.693,21
A2208008	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	30/08/2022	30/08/2022	102729.3240443410	R$ 239.903,07
A2208016	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	30/08/2022	30/08/2022	2851.2139750000	R$ 6.658,42
A2208009	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	31/08/2022	31/08/2022	9485.6623138810	R$ 22.162,11
A2208017	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	31/08/2022	31/08/2022	38.5254140000	R$ 90,01
A2208000	Aplicação Inicial / Compra / Aporte ou Vinculação de Bens	31/08/2022	31/08/2022	4.0381507740	R$ 2.980,06

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:22

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 15/05/2025 09:32.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: D666F

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
XXX.XXX.XXX-XX	ANDERSON KNIESS	Gestor de Recursos	Assinado digitalmente em 24/04/2023 20:19:36
XXX.XXX.XXX-XX	JOAO ROBERTO VIEIRA	Representante da Unidade Gestora	Assinado digitalmente em 24/04/2023 20:20:05

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 24/04/2023 20:20:05.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=688613&crc=84F8BD7A, informando o código verificador: 688613 e código CRC: 84F8BD7A.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:22

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 15/05/2025 09:32.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: D666F

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

FUNDOS DE INVESTIMENTO ANALISADOS

Instituição:	30.822.936/0001-69 - BB GESTAO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.	Número do Termo de Análise de Credenciamento/Cadastramento:	
Segmento:	Renda Fixa	Tipo de Ativo:	Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a
CNPJ do Fundo de Investimento Analisado:	13077415000105	Nome do Fundo de Investimento Analisado:	BB PREVIDENCIARIO FLUXO RENDA FIXA SIMPLES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO
Data da Análise:	01/01/2022		
Conclusão da Análise do Fundo:	RESOLUÇÃO CMN Nº 4.963, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021		

Instituição:	42.066.258/0001-30 - RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA	Número do Termo de Análise de Credenciamento/Cadastramento:	
Segmento:	Investimentos Estruturados	Tipo de Ativo:	Fundos de Investimento em Participações (FIP) - Art. 10, II
CNPJ do Fundo de Investimento Analisado:	15798354000109	Nome do Fundo de Investimento Analisado:	LSH FIP
Data da Análise:	01/10/2022		
Conclusão da Análise do Fundo:	aderente		

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:23

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 15/05/2025 09:32.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: DC84E

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN %	FUNDO / PLANO CONSTITUÍDO	CARTEIRA ADMINISTRADA	IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO	MARCAÇÃO	INDEXADOR / ÍNDICE DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE VALOR ATUAL ATIVO VALOR TOTAL ATUAL	% DE RECURSOS DO RPPS VALOR ATUAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO % PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO
Disponibilidades Financeiras					1073/71.012-1 - 104 - Caixa Econômica Federal			1,0000000000 R$ 0,0000000000 R$ 0,0000000000	0,00
Disponibilidades Financeiras					3069/214.286.475-6 - 756 - Banco Cooperativo do Brasil S.A. - BANCOOB			1,0000000000 R$ 2,1500000000 R$ 2,1500000000	0,00
Disponibilidades Financeiras					3069/182.036-2 - 756 - Banco Cooperativo do Brasil S.A. - BANCOOB			1,0000000000 R$ 0,0000000000 R$ 0,0000000000	0,00
Disponibilidades Financeiras					3148/14.953-5 - 1 - Banco do Brasil S.A.			1,0000000000 R$ 6.579,9500000000 R$ 6.579,9500000000	0,03
Renda Fixa	Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a	60,00			13.077.415/0001-05 - BB PREVIDENCIARIO FLUXO RENDA FIXA SIMPLES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS			433402,8188635920 R$ 2,3820427211 R$ 1.032.384,0300000000	4,29 R$ 3.859.205.707,5200000000 0,03
Investimentos Estruturados	Fundos de Investimento em Participações (FIP) - Art. 10, II	5,00			16.617.536/0001-90 - PUMA FIP			4,0381507740 R$ 736,5369654000 R$ 2.974,2500000000	0,01 R$ 3.724.141,7900000000 0,08
Renda Fixa	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	100,00			11.328.882/0001-35 - BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA IRF-M1 TITULOS PUBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM			468982,4380442580 R$ 3,0614781850 R$ 1.435.779,5000000000	5,97 R$ 6.033.726.634,0600000000 0,02
Renda Fixa	Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a	60,00			35.292.588/0001-89 - BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA ALOCACAO ATIVA RETORNO TOTAL FUNDO DE			22486,6244788400 R$ 1,1643663080 R$ 26.182,6700000000	0,11 R$ 3.173.943.781,0200000000 0,00

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:23

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 15/05/2025 09:32.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: DC84E

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN %	FUNDO / PLANO CONSTITUÍDO	CARTEIRA ADMINISTRADA	IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO	MARCAÇÃO	INDEXADOR / ÍNDICE DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE VALOR ATUAL ATIVO VALOR TOTAL ATUAL	% DE RECURSOS DO RPPS VALOR ATUAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO % PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO
Renda Fixa	Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a	60,00			13.077.418/0001-49 - BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO PERFIL FUNDO DE			1476402,2027170990 R$ 2,6540952070 R$ 3.918.512,0100000000	16,28 R$ 12.427.649.222,7000000000 0,03
Renda Fixa	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	100,00			11.060.913/0001-10 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IMA-B 5 TITULOS PUBLICOS RENDA FIXA LONGO			817290,3410749650 R$ 3,6727852993 R$ 3.001.731,9500000000	12,47 R$ 8.449.071.998,9100000000 0,04
Renda Fixa	Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a	60,00			23.215.008/0001-70 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL MATRIZ RENDA FIXA			2778359,2948394880 R$ 1,6758735915 R$ 4.656.178,9700000000	19,34 R$ 5.698.434.941,3900000000 0,08
Renda Fixa	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	100,00			14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL			353618,6201981090 R$ 2,1099163544 R$ 746.105,7100000000	3,10 R$ 818.815.798,1100000000 0,09
Renda Fixa	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	100,00			03.543.447/0001-03 - BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA IMA-B 5 LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO EM			9784,9307014180 R$ 23,4474237810 R$ 229.431,4200000000	0,95 R$ 6.120.033.935,0500000000 0,00
Renda Fixa	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	100,00			04.857.834/0001-79 - BB SELIC FIC RENDA FIXA LP			643300,4564837420 R$ 7,0405121120 R$ 4.529.164,6600000000	18,82 R$ 3.862.161.461,0900000000 0,12
Renda Fixa	Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	100,00			13.322.205/0001-35 - BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA IDKA 2 TITULOS PUBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO			951295,4327257170 R$ 3,2892998150 R$ 3.129.095,8900000000	13,00 R$ 7.996.820.457,7600000000 0,04
Renda Fixa	Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) - Cota Sênior - Art. 7º, V, a	5,00			10.896.292/0001-46 - INCENTIVO SA DTVM			15,3098439000 R$ 4.853,4954720600 R$ 74.306,2600000000	0,31 R$ 7.600.032,4400000000 0,98

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:23

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 15/05/2025 09:32.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: DC84E

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN %	FUNDO / PLANO CONSTITUÍDO	CARTEIRA ADMINISTRADA	IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO	MARCAÇÃO	INDEXADOR / ÍNDICE DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE VALOR ATUAL ATIVO VALOR TOTAL ATUAL	% DE RECURSOS DO RPPS VALOR ATUAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO % PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO
Renda Fixa	Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) - Cota Sênior - Art. 7º, V, a	5,00			12.440.789/0001-80 - LME REC MULTISETORIAL IPCA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS			263011,4925247260 R$ 0,3799083798 R$ 99.920,2700000000	0,42 R$ 74.164.031,1200000000 0,13
Renda Fixa	Fundos de Investimento em Renda Fixa - Crédito Privado - Art. 7º, V, b	5,00			09.613.226/0001-32 - PIATÃ FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRAZO PREVIDENCIÁRIO			962492,0037600640 R$ 0,1446185000 R$ 139.194,1500000000	0,58 R$ 23.823.375,1700000000 0,58
Investimentos Estruturados	Fundos de Investimento Multimercado (FIM) - Art. 10, I	10,00			35.292.597/0001-70 - BB PREVIDENCIARIO MULTIMERCADO ALOCACAO FUNDO DE INVESTIMENTO			589742,7244927310 R$ 1,1527218260 R$ 679.809,3100000000	2,82 R$ 122.365.546,8100000000 0,56
Investimentos Estruturados	Fundos de Investimento em Participações (FIP) - Art. 10, II	5,00			12.231.743/0001-51 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES AUSTRO MULTISETORIAL			734,4732873460 R$ 473,9393124000 R$ 348.095,7600000000	1,45 R$ 66.138.799,7200000000 0,53
Investimentos Estruturados	Fundos de Investimento em Participações (FIP) - Art. 10, II	5,00			15.798.354/0001-09 - LSH FIP			0,8164430500 R$ 17.427,8028033000 R$ 14.228,8100000000	0,06 R$ 108.832.124,3700000000 0,01
Disponibilidades Financeiras					3148/88.320-4 - 1 - Banco do Brasil S.A.			1,0000000000 R$ 0,0000000000 R$ 0,0000000000	0,00

TOTAL DE RECURSOS DO RPPS PARA CÔMPUTO DOS LIMITES: R$ 24.063.095,62

TOTAL GERAL DE RECURSOS DO RPPS: R$ 24.069.677,72

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:23

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 15/05/2025 09:32.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: DC84E

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

APLICAÇÕES E RESGATES

Nº da APR	Tipo da Operação	Data da Operação	Data de Liquidação	Quantidade	Valor da Operação
A2210001	Aplicação Inicial / Compra / Aporte ou Vinculação de Bens	03/10/2022	03/10/2022	3109.9879662630	R$ 7.341,89
A2210002	Aplicação Inicial / Compra / Aporte ou Vinculação de Bens	04/10/2022	04/10/2022	7964.6446643460	R$ 18.811,37
A2210003	Aplicação Inicial / Compra / Aporte ou Vinculação de Bens	05/10/2022	05/10/2022	24169.5782592060	R$ 57.111,94
A2210004	Aplicação Inicial / Compra / Aporte ou Vinculação de Bens	07/10/2022	07/10/2022	91296.7605194520	R$ 215.934,76
A2210005	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	10/10/2022	10/10/2022	6640.0939511390	R$ 15.712,73
A2210006	Aplicação Inicial / Compra / Aporte ou Vinculação de Bens	11/10/2022	11/10/2022	3806.2142087700	R$ 9.011,07
A2210007	Aplicação Inicial / Compra / Aporte ou Vinculação de Bens	13/10/2022	13/10/2022	30739.4724597880	R$ 72.809,14
A2210008	Aplicação Inicial / Compra / Aporte ou Vinculação de Bens	18/10/2022	18/10/2022	21520.0572878080	R$ 51.045,08
A2210009	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	19/10/2022	19/10/2022	10145.4674377670	R$ 24.076,05
A2210010	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	19/10/2022	19/10/2022	410.1244863040	R$ 973,26
A2210011	Aplicação Inicial / Compra / Aporte ou Vinculação de Bens	20/10/2022	20/10/2022	18214.4971490390	R$ 43.245,09
A2210012	Aplicação Inicial / Compra / Aporte ou Vinculação de Bens	21/10/2022	21/10/2022	19463.6711559780	R$ 46.232,59
A2210013	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	24/10/2022	24/10/2022	4025.1298803960	R$ 9.565,50
A2210014	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	25/10/2022	25/10/2022	1480.9299553030	R$ 3.521,01
A2210015	Aplicação Inicial / Compra / Aporte ou Vinculação de Bens	26/10/2022	26/10/2022	18123.4164741590	R$ 43.109,98
A2210016	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	27/10/2022	27/10/2022	110046.4945120190	R$ 261.888,53
A2210017	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	27/10/2022	27/10/2022	1173.9058975150	R$ 2.793,66
A2210018	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	28/10/2022	28/10/2022	821.6462463570	R$ 1.956,27
A2210019	Aplicação Inicial / Compra / Aporte ou Vinculação de Bens	31/10/2022	31/10/2022	1093.1251830140	R$ 2.603,86

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:23

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 15/05/2025 09:32.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: DC84E

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

APLICAÇÕES E RESGATES

Nº da APR	Tipo da Operação	Data da Operação	Data de Liquidação	Quantidade	Valor da Operação
A2210020	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	31/10/2022	31/10/2022	2762.3255658810	R$ 6.579,95
A2210000	Aplicação Inicial / Compra / Aporte ou Vinculação de Bens	31/10/2022	31/10/2022	0.8164430500	R$ 14.228,81

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:23

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 15/05/2025 09:32.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: DC84E

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
XXX.XXX.XXX-XX	ANDERSON KNIESS	Gestor de Recursos	Assinado digitalmente em 26/04/2023 17:25:42
XXX.XXX.XXX-XX	JOAO ROBERTO VIEIRA	Representante da Unidade Gestora	Assinado digitalmente em 26/04/2023 17:25:59

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 26/04/2023 17:25:59.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=697199&crc=7BF34778, informando o código verificador: 697199 e código CRC: 7BF34778.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:23

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 15/05/2025 09:32.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: DC84E

Fls 1712 TCE/SC

Ilhota

Câmara Municipal

ATA SESSÃO DE POSSE E ELEIÇÃO DE MESA DIRETORA

Ata da Sessão Solene de posse do Prefeito, Vice Prefeito e Vereadores, realizada na Câmara Municipal de Ilhota (SC), no primeiro período de sua décima quinta Legislatura em 01/01/2017, as 10h00min. Ao primeiro dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezessete nas dependências da sede do legislativo municipal sito a Rua Bertoldo Simon-98, estiveram reunidos os 09 (Nove) Vereadores eleitos no dia dois de outubro do ano de Dois Mil e Dezesseis Sendo Eles: Pela Legenda Do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), Almir Aníbal de Souza com duzentos e oitenta e quatro votos (284), Arnoldo Adriano com quinhentos e vinte e dois votos (522), Francisco Domingos com quatrocentos e cinquenta e dois votos (452). Pela Legenda do Partido Progressista (PP) Cidney Carlos Tomé com Trezentos e noventa e quatro Votos (394). Pela Legenda do Partido Social Democrático (PSD) Sidnei Reinert com quatrocentos e treze votos (413), Juarez Antônio da Cunha com duzentos e oitenta e sete Votos (287). Pela Legenda do Partido trabalhadores (PT) Rogerio Flôr de Souza com trezentos e quatro Votos (304).e pela legenda do Democratas (DEM) Luiz Gustavo dos Santos Fidel com duzentos e quarenta e seis Votos (246). Estiveram Presentes também o Prefeito e Vice –Prefeito Eleitos em dois mil e dezesseis, os Senhores Erico de Oliveira (PMDB) e Joel Jose Soares (DEM). Fora Constatados também a presença Comandante da Policia Militar de Gaspar Capitão Heintje Heerdt, Comandante Policia Militar Ilhota Sargento Sérgio Bacher, Comandante Grupamento Bombeiro Militar Sargento Alexandre Cardoso, Representante Policia Cível Mario Cesar Hack, Reverendíssimo Padre Idonizete Krieger , Representante da Igreja Assembléia de Deus Pastor Claudio Jacó. Iniciando a Sessão, a Mestre de Cerimonia, Senhora Amanda Maschio, Cumprimentou a todos e Convidou para se posicionarem na mesa, Conforme paragrafo único do art.5° do Regimento Interno da Casa, os respectivos Senhores: Arnoldo Adriano para presidir esta Sessão Excelentíssimo Sr. Prefeito Erico de Oliveira Ilustríssimo Vice –Prefeito Joel Soares e Francisco Domingos , o qual iria secretariar a Sessão e Segundo Secretário Luiz Gustavo dos Santos Fidel. Em continuidade, o mestre de Cerimônia procedeu á chamada por ordem alfabética dos demais Vereadores para se posicionarem. Depois dos Vereadores, Prefeito e Vice- Prefeito tomarem seus Lugares, a mestre de Cerimônia convidou a todos os representantes para juntos tomarem seus lugares, o Mestre de cerimonias convidou a todos os presentes para juntos entoassem o Hino Nacional brasileiro. Em seguida a mestre de Cerimonia passou a condução dos trabalhos ao Vereador Presidente dos trabalhos da sessão, o Senhor Arnoldo Adriano, lembrando que o mesmo presidira a reunião devida ser o Vereador mais idoso. Com a palavra o Senhor Presidente proferiu o seguinte: É com muita satisfação que a Câmara de Vereadores de Ilhota realiza esta Sessão Solene de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice–Prefeito do Município de Ilhota, Instalação da 15° Legislatura (2017/2020) e Eleição da Mesa da Câmara Municipal de Ilhota para a Sessão Legislativa de 2017. Dando Continuidade o Senhor Presidente deu por aberta a sessão solene de posse e instalação da legislatura, de acordo com art.5° do Regimento Interno. Como os Senhores Vereadores eleitos em 02 de Outubro do ano passado já haviam apresentado seus respectivos diplomas conferidos pela Justiça Eleitoral na Sessão Preparatória de Posse, Realizada em 20 de Dezembro de 2016, ficaram dispensados de fazê-lo nesta data. Ainda, de acordo com o artigo 32 da lei Orgânica, o Senhor Presidente informou que os Senhores Vereadores já haviam apresentado suas respectivas DECLARAÇÕES DE BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES DEVIDAMENTE ATUALIZADAS, quando da realização da Sessão Preparatória. Por conseguinte o Senhor Presidente ficou de pé e convidou a todos os Vereadores eleitos a proferirem, também de pé, o seguinte compromisso: ‘’ Prometo cumprir a Constituição da Republica Federativa do Brasil, a Constituição do Estado de Santa Catarina, a Lei Orgânica do Município de Ilhota e as demais normas legais, desempenhar com lealdade, o mandato que me foi o bem geral do povo de ilhota, exercendo , com patriotismo, as funções de meu cargo” . Em seguida o Senhor Presidente convidou o senhor secretário da Mesa provisória para proceder a chamada nominal dos Vereadores, os quais ainda de pé, resplenderiam: "Assim Prometo". Com a palavra o Senhor Secretário chamou os respectivos Vereadores de forma Nominal, os quais confirmaram o compromisso proferindo a frase subscrita acima. Tendo sido Prestado Compromisso de Posse, o senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário da Mesa Provisória que procedesse á leitura do TERMO DE POSSE DOS SENHOERS VEREADORES, que após lido e achado conforme, fora assinado por todos os Vereadores , para fins de registro. Feito isto, o Senhor Presidente, por poderes regimentais e da Lei Orgânica, na qualidade de presidente da mesa provisória, declarou empossados os Senhores Vereadores pelo período de 1° de Janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020 e declarou instalada a 15° Legislatura, compreendida de 1°de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020, Finda a Cerimonia de posse dos senhores Vereadores e instalação da 15° Legislatura, o Senhor Presidente passou para a Solenidade de Posse do Prefeito e Vice-Prefeito eleitos, nos termos do artigo 9° do Regimento Interno desta Edilidade. Em seguida o Senhor Presidente Convidou Senhor Erico de Oliveira e o Senhor Joel Jose Soares a apresentarem os respectivos Diplomas conferidos pela Justiça Eleitoral e Declaração de Bens, Direitos e Obrigações de seus patrimônios, devidamente atualizados conforme artigo 66, parágrafo 1° da Lei Orgânica Municipal. Realizado Tal Procedimento, o Senhor Presidente solicitou aos Senhores Prefeito e Vice-Prefeito diplomados, que proferissem, de pé, o seus compromissos de posse. De pé, ambos, o Senhor Prefeito e Vice-Prefeito proferiram seus compromissos: "Prometo defender e cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado de Santa Catarina, A Lei Orgânica do Município de Ilhota e as demais normas legais, desempenhando, com lealdade, o mandato que me foi outorgado, e exercendo com patriotismo as funções do meu cargo". Tendo sido prestado o compromisso de Posse, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário da mesa Provisória que procedesse á leitura do Termo de Posse do Prefeito e Vice-Prefeito, que após lido e achado conforme, fora assinado Pelo Prefeito, Vice- Prefeito e pelo Presidente em exercício. Nestes termos, cumpridos os trâmites regimentais, o Senhor Presidente declarou empossados no cargo de Prefeito do Município de Ilhota o Senhor Erico de Oliveira e, no Cargo de Vice- Prefeito, o Senhor Joel Jose Soares, para o mandato compreendido entre 1° de Janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020, solicitando ao público que saudassem com uma salva de palmas. Em seguida cumprindo os tramites regimentais o Senhor Presidente convidou por Ordem Alfabética. Os Vereadores para fazerem uso da palavra logo após Convidou Senhor Vice- Prefeito Joel Jose Soares e por último o Senhor Prefeito Erico De Oliveira para fazer uso da palavra, Agradecendo a todos. Encerrados os trabalhos constantes no artigo 6° do Regimento Interno, com o compromisso e posse dos eleitos em 02 de outubro de 2016 e Instalação da Legislatura, de acordo com o artigo 7° do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ilhota, o Senhor Presidente Suspendeu a Sessão pelo prazo de até 30 (trinta) minutos, para efetivação dos preparativos da eleição da Mesa Diretora da Câmara para Sessão Legislativa de 2017. Antes de desfazer a Mesa de Diretora , o Senhor Presidente agradeceu a

Disponibilizado para Pâmela Sara da Rocha Coelho - 090.601.299-02 em 13/01/2025 - 18:58:22

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 21/05/2025 17:45.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B81DB

Fls 1713 TCE/SC

presença de todos, desejando um Feliz Profícuo Ano Novo. Logo após a sessão Foi encerrada ou suspensa por trinta minutos. Após trinta minutos o Senhor Presidente em exercício Arnoldo Adriano, reabriu a Sessão Solene e sob os termos do artigo 23, paragrafo 1° do Regimento Interno, Verificou a presença da maioria absoluta dos Edis. Desta forma, declarou iniciados os trabalhos de escolha dos mesmos da Mesa Diretora para o Exercício de 2017, nos termos Regimentais. Explicou que passados os 30 (trinta) minutos estipulados e regimentais fora apresentado uma única chapa, desta forma perguntou aos nobres Edis, se havia no presente momento alguma objeção ou chapa a ser registrada, todavia nada fora apresentado, sendo assim a reunião deu continuidade. Continuidade, nos termos do artigo 23, parágrafo 2° do Regimento Interno, que a votação seria secreta, mediante cédula única e impressa, dando-se a eleição para todos os cargos da Mesa Diretora num só ato de votação. Ainda, informou que a cédula de votação seria rubricada por esta Presidência e Fornecida aos Vereadores á medida que fossem chamados, sendo depositada na urna, a qual se encontrava sobre a Mesa Diretora Provisória. Lembrou que, de acordo com o artigo 23, parágrafo 4° do Regimento Interno, seria nulo o voto contido em cédula não rubricada pelo Presidente; que indicasse mais de um nome para o mesmo cargo; que viesse a conter sinal que possa identificar o votante; ou que apresentasse rasuras incapazes de defini-lo. Na oportunidade, lembrou também, que nos termos do Regimento Interno seriam eleitos os Vereadores que obtiverem maioria absoluta. Ou seja, conforme artigo 24 paragrafo 1° do Regimento Interno. Disse que se o candidato não obtivesse maioria absoluta, proceder-se-ia, imediatamente, nova eleição para os cargos não preenchidos na primeira, considerando-se eleito o mais votado, ou, em caso de empate, o mais idoso, conforme artigo 24, paragrafo 2° do Regimento Interno. Comentou que concorreriam num segundo escrutínio os dois Vereadores mais votado para o cargo e, se houvesse empate, o mais idoso, conforme artigo 24, paragrafo 2° do Regimento Interno. Dito isto, Solicitou ao Senhor Secretário da Mesa Provisória que procedesse a leitura da chapa apresentada bem como á chamada nominal de cada Vereador, por Ordem alfabética para votação. Com a palavra o Secretário da mesa Provisória o Senhor Francisco Domingos, leu a única Chapa apresentada, na qual constatava para o cargo de Presidente o Vereador Francisco Domingos, Vice Presidente Vereador Jonatas de Oliveira Jaco, 1° Secretário Vereador Luiz Gustavo dos Santos Fidel e 2° Secretário Arnoldo Adriano. Em seguida o Senhor Secretário informou aos Vereadores que a Cédula de votação era Chapa Única SIM E Chapa Única NÃO, Lembrando que os Vereadores deveriam assinalar com X no Sim ou no X Não, possibilitando ainda em deixar em branco caso quisessem. Depois de rubricadas as cédulas, o senhor Secretário proferiu a chamada nominal para iniciação da Votação. Realizada a votação o Senhor Presidente solicitou a três Vereadores pertencentes a diferentes Bancadas da Casa Legislativa (de acordo com caput do art 24° do Regimento Interno) que procedessem á apuração/contagem dos votos, atuando com escrutinadores, os quais foram: Almir Aníbal de Souza (PMDB), Jonatas de Oliveira Jaco (PSDB) e Juarez Antônio Da Cunha (PSD) Feita apuração dos votos o Senhor Presidente recebendo a mesma, divulgou o resultado em que constaram: sete (07) votos SIM , um (01) votos NÃO , E Um (01) voto BRANCO. Após divulgação do resultado o senhor presidente homologou o mesmo e declarou a composição da Mesa Diretora para sessão legislativa de 2017, a qual ficou assim constituída: Presidente Vereador Francisco Domingos, Vice- Presidente : Vereador Jonatas de Oliveira Jaco , 1° Secretário Vereador Luiz Gustavo dos Santos Fidel, 2° Secretário Vereador Arnoldo Adriano. Em seguida o senhor Presidente convidou os eleitos a tomarem assento á Mesa e assumirem seus respectivos cargos. Senhor Presidente ELEITO, Vereador Francisco Domingos, assumiu os trabalhos, e Agradeceu a todos. não havendo mais Vereador para fazer uso da palavra Presidente deu por encerrada a presente sessão Solene. Essa ata foi Lavrada e assinada por Clarice Barbieri, técnica Administrativa desta Casa, pelo Presidente da Mesa Provisória e Presidente Eleito.

Arnoldo Adriano
Presidente da Mesa Provisória

Francisco Domingos
Presidente Eleito

Clarice Barbieri
Técnica Administrativa

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ILHOTA – ESTADO DE SANTA CATARINA Nº 01, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

O excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Ilhota, o Sr. FRANCISCO DOMINGOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 51 do Regimento Interno, após acordo dos Líderes Partidários, vem por meio deste HOMOLOGAR a nominada dos membros indicados para comporem as Comissões Permanentes para o ano de 2017, a saber:

I - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
Presidente: Vereador Jonatas de Oliveira Jacó
Relator: Vereador Arnoldo Adriano
Membro: Vereador Cidney Carlos Tomé

II - COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO.
Presidente: Vereador Almir Aníbal de Souza
Relator: Vereador Juarez Antonio da Cunha
Membro: Vereador Luiz Gustavo dos Santos Fidel

III - COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO.
Presidente: Vereador Sidnei Reinert
Relator: Vereador Jonatas de Oliveira Jacó
Membro: Vereador Almir Aníbal de Souza

IV - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR SOCIAL E ECOLOGIA.
Presidente: Vereador Rogério Flôr de Souza
Relator: Vereador Juarez Antonio da Cunha
Membro: Vereador Arnoldo Adriano

V – COMISSÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS
Presidente: Luiz Gustavo dos Santos Fidel
Relator: Vereador Cidney Carlos Tomé
Membro: Vereador Almir Aníbal de Souza

VI – COMISSÃO DE DEFESA DO CIDADÃO
Presidente: Vereador Cidney Carlos Tomé
Relator: Vereador Rogério Flôr de Souza
Membro: Vereador Arnoldo Adriano

Ilhota, 09 de janeiro de 2017.

Publique-SE.
REGISTRE-SE.

Francisco Domingos
Presidente da Câmara Municipal de Ilhota

Disponibilização para Página Sara do Rocha Cecílio - 080.601.289.92 em 13/01/2025 - 18:58:22

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 21/05/2025 17:45.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: B81DB

PROCESSO N.:	@RLI 23/80070495
UNIDADE GESTORA:	Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV
INTERESSADOS:	Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV João Roberto Vieira
ASSUNTO:	Investimentos com recursos previdenciários nos exercícios 2022 e 2023.
RELATOR:	Aderson Flores
UNIDADE TÉCNICA:	Divisão 10 - DGE/COCG II/DIV10
RELATÓRIO N.:	DGE - 255/2025

INTRODUÇÃO

Tratam os autos de Inspeção no Instituto de Previdência de Ilhota (ILHOTAPREV), com vistas a verificar a regularidade sobre seus investimentos nos exercícios de 2022 e 2023.

Por meio do Relatório DGE n. 536/2023 (fls. 5-6), foi solicitada autorização voltada à deflagração de trabalhos de inspeção, por meio da aprovação de Proposta de Fiscalização PAF n. 23/80070495, a teor do que se refere o art. 14 da Resolução n. TC-161/2020, a fim de verificar a regularidade sobre os investimentos do IlhotaPrev.

Após análise da Diretoria-Geral de Controle Externo (DGCE), na forma a que alude o art. 26 da Resolução n. TC-161/2020, a proposta restou endossada na esteira do Relatório n. DGCE nº. 268/2023 (fl. 7).

Por meio do Despacho GAC/AF-348/2023 (fls. 8-9), o Relator, Conselheiro Aderson Flores, aprovou a realização de inspeção. Prosseguindo os trabalhos, a DGE realizou diligências para fins de coleta de evidências (fls. 12-14). Feitos os procedimentos de estilo pela Secretaria Geral (SEG) e após a devida ciência, o município de Ilhota solicitou a extensão do prazo de diligência em quinze dias (fls. 19-20), o que foi concedido por meio do Despacho DGE - 183/2024 (fl. 21).

O inspecionado trouxe a documentação solicitada (fls. 25-1126). Houve nova diligência solicitando documentação complementar, conforme se extrai do Relatório DGE - 264/2024 (fls. 1127-1129). Em seguida, destarte a notificação pelo Ofício TCE/SC/SEG/6928/2024 (fl. 1130), expirado o prazo, não se obteve qualquer resposta por parte do IlhotaPrev, conforme Informação SEG n. 594/2024 (fl. 1133).

Desta forma, mediante Ofício TCE/DGE n. 9664/2024 (fls. 1176; 1547), foi autorizada fiscalização *in loco* no Instituto, visando recolher informações complementares. A mesma ocorreu presencialmente na cidade de Ilhota/SC no período de 10/06/2024 a 14/06/2024, visando a

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:23

Esse documento foi assinado digitalmente por Cláudia Vieira da Silva em 23/05/2025 17:15 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 40E2D

coleta das informações e documentos relevantes a este processo, estando devidamente acostada aos autos (fls. 1134-1546). Sobreveio nova diligência DGE - 430/2024 (fls. 1548-1550) e suas devidas anexações (fls. 1554-1556; 1559-1601).

Os autos, então, retornaram à DGE para análise.

2. ANÁLISE

2.1. DA APLICAÇÃO E MANUTENÇÃO NOS FUNDOS VEDADOS

O Ministério da Previdência Social (MPS), através da Subsecretaria de Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), exerce a função de regulamentar, supervisionar e fiscalizar o sistema previdenciário, incluindo os fundos de pensão e seguridade. Quando aquele Ministério considera que determinados fundos estão fora dos critérios legais ou regulamentares — como no caso de não cumprirem as normas de investimento ou terem risco excessivo — esses fundos podem ser "vedados", ou seja, impedidos de receber aportes ou transações específicas[1].

O MPS mantém lista atualizada com Fundos em funcionamento que possuem aplicações dos RPPS, mas cuja aplicação está vedada[2]. A divulgação de Fundos vedados deve ser utilizada pelos RPPS na tomada de decisão de investimentos. Vale dizer que, nos demais fundos de investimento, que não estão nessa planilha, a verificação quanto à sua adequação ou não à Resolução n. 4.963/2021 (à época das aplicações, a Resolução n. 3.922/2010) deve ser efetuada pelo próprio RPPS.

As aplicações devem assegurar as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência previstas na Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN), além do cumprimento dos limites de concentração e das demais normas relativas à gestão dos recursos previdenciários nela prevista, e dos parâmetros mínimos de gestão das aplicações financeiras dos RPPS, em especial, a obrigação dos gestores de zelar pela promoção de elevados padrões éticos na condução das operações relativas às aplicações dos recursos operados pelo RPPS, bem como pela eficiência dos procedimentos técnicos, operacionais e de controle das aplicações.

Mediante investigação efetuada no âmbito deste processo, foi verificado que o IlhotaPrev possuía investimentos em Fundos vedados pelo então Ministério da Previdência Social, alguns inclusive feitos em data posterior à declaração das vedações.

---

[1] Investimento – Estatísticas e Informações. Disponível em: < https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/menu-investimentos/investimento-estatisticas-e-informacoes >. Último acesso em: 12/05/2025.

[2] Fundos Vedados 2024. Disponível em: https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/menu-investimentos/arquivos/2024 >. Último acesso em: 12/05/2025.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:23

Esse documento foi assinado digitalmente por Cláudia Vieira da Silva em 23/05/2025 17:15 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 40E2D

Diante deste cenário, esta investigação visou mapear os aportes que foram efetuados nestes fundos, se eles ainda se encontravam na carteira do IlhotaPrev e, por fim, averiguar por quais motivos os ativos não foram devidamente liquidados, uma vez que se encontram proibidos.

Por meio do Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social (CADPREV), ferramenta mantida pelo governo federal, foi possível reunir informações referentes à quando ocorreram os aportes em cada posição. Tais informações podem ser encontradas na internet ao site do CADPREV[3], seção "DAIR > Consultar Demonstrativos após 2016".

Assim, foi possível mapear quando o IlhotaPrev efetuou cada investimento, qual o montante financeiro utilizado e, finalmente, por quanto tempo o investimento permaneceu em carteira. Os resultados encontram-se a seguir:

Tabela 1 - Permanência do investimento na carteira do ILHOTAPREV

#	Fundo	2022	2023	2024
1	FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES LSH - MULTIESTRATÉGIA. CNPJ n. 15.798.354/0001-09.	X	X	X
2	FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES AUSTRO MULTISETORIAL. CNPJ n. 12.231.743/0001-51	X	X	X
3	INCENTIVO MULTISETORIAL I – FIDC. CNPJ n. 10.896.292/0001-46.	X	X	X
4	PUMA FIP. CNPJ n. 16.617.536/0001-90.	X	X	X
5	LEME (ou LME) REC MULTISETORIAL IPCA – FIDC. CNPJ n. 12.440.789/0001-80.	X	X	X
6	PIATÃ FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRAZO PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO. CNPJ n. 09.613.226/0001-32.	X	X	X

Fonte: fls. 1606-1679; Portal CADPREV > DAIR > Consultar Demonstrativos após 2016.

É necessário esclarecer que, muito embora o escopo deste processo esteja adstrito aos anos de 2022 e 2023 (fl. 8), fez-se necessário investigar os fundos citados desde o primeiro aporte até o presente momento, pois tal informação impacta na responsabilização e mensuração da gravidade dos fatos ora mencionados, em especial no que se refere à postura omissiva ou comissiva dos atos praticados.

A entrada inicial nos fundos vedados pode ser validada na Tabela 2 abaixo, que contém os detalhes da transação efetuada com cada fundo:

Tabela 2 - Data de entrada do investimento à carteira do ILHOTAPREV

#	Fundo	Data do primeiro aporte	n. APR inicial	N. de cotas adquiridas*	Valor total aportado
1	FUNDO DE INVESTIMENTO EM	31/10/2022	A2210000	0,81	R$ 14.228,81

[3] CADPREV > DAIR > Consultar Demonstrativos após 2016. Disponível em: <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/dair/consultarDemonstrativos.xhtml >. Último acesso em: 15/05/2025.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:23

Esse documento foi assinado digitalmente por Cláudia Vieira da Silva em 23/05/2025 17:15 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 40E2D

	PARTICIPAÇÕES LSH - MULTIESTRATÉGIA. CNPJ n. 15.798.354/0001-09.				
2	FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES AUSTRO MULTISETORIAL. CNPJ n. 12.231.743/0001-51	01/11/2021	A2111018	734,47	R$ 353.710,62
3	INCENTIVO MULTISETORIAL I – FIDC. CNPJ n. 10.896.292/0001-46.	01/06/2021	A2106011	100.000,00	R$ 94.503,97
4	PUMA FIP. CNPJ n. 16.617.536/0001-90.	31/08/2022	A2208000	4,03	R$ 2.980,06
5	LEME (ou LME) REC MULTISETORIAL IPCA – FIDC. CNPJ n. 12.440.789/0001-80.	31/08/2016 (fl. 1579)	-	263.011,50	R$ 226.895,70
6	PIATÃ FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRAZO PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO. CNPJ n. 09.613.226/0001-32.	04/03/2009 (fl. 1580)	-	962.492,00	R$ 132.347,84

Fonte: fls. 1680-1711; Portal CADPREV > DAIR > Consultar Demonstrativos após 2016.
* Obs.: A fração do número de cotas adquiridas foi arredondada para duas casas decimais.

De imediato, esclarece-se que a irregularidade é identificada tanto pelo **aporte inicial** quanto pela **manutenção** do fundo vedado à carteira do IlhotaPrev.

A lista de fundos vedados oferecida pelo Ministério da Previdência Social é datada inicialmente de 28/08/2018[4]. A partir dessa data, tornou-se expressamente proibitivo que Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), como o IlhotaPrev, iniciassem ou ampliassem posições nos fundos de investimento ali elencados. Trata-se de vedação formal, de observância obrigatória, visando à mitigação de riscos excessivos, à preservação da liquidez e à conformidade com os parâmetros legais e normativos definidos pela Secretaria de Previdência.

Pelo **aporte inicial,** a Tabela 2 revela que os fundos numerados de 1 a 4 sofreram aporte entre os anos de 2021 e 2022, ou seja, após a publicação pelo MPS da lista de Fundos vedados para tanto pelos RPPS, ocorrida em 28/08/2018, evidenciando ilegalidade manifesta por parte da gestão do IlhotaPrev de forma comissiva.

Tais investimentos, realizados em momento posterior à divulgação oficial da lista de Fundos vedados pelo MPS, configuram clara inobservância dos normativos federais, passível de responsabilização administrativa e, eventualmente, civil dos gestores responsáveis.

Cumpre enfatizar que, à época da realização dos investimentos, a proibição não era novidade no âmbito dos RPPS municipais. Pelo contrário, tratava-se de norma amplamente divulgada, consolidada nos canais oficiais da Secretaria de Previdência e objeto de orientação reiterada nos fóruns técnicos e capacitações voltadas à governança dos regimes próprios. Assim, eventual alegação de desconhecimento ou erro material não encontra amparo na realidade fática ou normativa, reforçando a gravidade da infração cometida.

[4] Fundos Vedados 2018. Disponível em: <https://sa.previdencia.gov.br/site/2018/08/FUNDOS-VEDADOS-CARTEIRA-DOS-FUNDOS_28082018.pdf >. Último acesso em: 12/05/2025.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:23

Esse documento foi assinado digitalmente por Cláudia Vieira da Silva em 23/05/2025 17:15 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 40E2D

Tal conduta revela a inobservância, por parte dos gestores do IlhotaPrev, do regramento básico necessário à gestão do RPPS. Consequentemente, essa postura resulta em afronta ao disposto no artigo 1º, §1º, incisos I, IV e VI da Resolução CMN nº 3.922/2010[5], vigente à época, e também ao art. 1º, §1, incisos I, IV e VI da Resolução CMN n. 4.963/2021. Adicionalmente, tal situação representa afronta ao art. 6º, parágrafo único, incisos I e II da Lei 9.717/1998.

Desta forma, identificou-se a seguinte irregularidade:

2.1.1 Aplicação indevida de recursos financeiros do IlhotaPrev em fundos vedados pelo Ministério da Previdência Social, nos anos de 2021 e 2022, em desacordo com o artigo 1º, §1º, incisos I, IV e VI da Resolução CMN nº 3.922/2010, vigente à época; art. 6º, parágrafo único, incisos I e II da Lei n. 9717/1998; art. 1º, §1, incisos I, IV e VI da Resolução CMN n. 4.963/2021 e art. 69 da Lei Complementar n. 101/2000.

Em relação à responsabilização, versa o artigo 87, § 3º da Lei Complementar Municipal n. 88/2017, *in verbis*:

> Art. 87 A Diretoria Executiva do ILHOTAPREV será composta por um:
> I - Diretor-Presidente;
> II - Diretor de Administrativo e financeiro;
> III - Assessor Contábil;
> IV - Assessor Jurídico.
> [...]
> § 3º Para realizar quaisquer movimentações financeiras far-se-á necessário a assinatura conjunta do Diretor-Presidente e do Presidente do Conselho Administrativo e nas ausências ou impedimentos de um ou ambos adotar-se-á a ordem sucessiva de substituição estabelecida no caput deste artigo, reputando-se válido o ato apenas quando houver dupla assinatura, salvo se houver a devida convalidação.;

Conforme legislação supracitada, para qualquer movimentação financeira seria necessária a assinatura conjunta do Diretor-Presidente e do Presidente do Conselho Administrativo do IlhotaPrev. Ou seja, seriam ambos concomitantemente responsáveis, uma vez que sem a dupla autorização comissiva destes não seria possível efetuar qualquer um dos investimentos.

Assim, a responsabilização recai sobre Diretor-Presidente do IlhotaPrev ao período de 2018 a 2024 (fls. 31; 1602), **Sr. João Roberto Vieira**.

Também fica responsabilizada a Presidente do Conselho de Administração do IlhotaPrev, **Sra. Ellen Schramm Zabel**, titular do cargo de 2020 a 2024 (fls. 1604-1605).

Não cabe prescrição a esta irregularidade. Afinal, a data a ser considerada como ato inequívoco de apuração seria a data do Despacho GAC/AF-348/2023 de 02/08/2023 (fls. 08-

[5] A resolução CMN 3.922/2010 foi posteriormente alterada pela Resolução CMN 4963/2021.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:23

Esse documento foi assinado digitalmente por Cláudia Vieira da Silva em 23/05/2025 17:15 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 40E2D

10), que autorizou a inspeção. Assim, sendo que a irregularidade ocorreu entre 2021 e 2022 (Tabela 2), não se enquadraria no prazo prescricional exposto ao 83-B, inciso III, da Lei Complementar n. 202/2000 (Lei Orgânica do TCE-SC).

Cumpre mencionar que o aporte nos investimentos listados era discricionário, não sendo obrigatório a qualquer um dos atores envolvidos a dar andamento em sua execução. Todavia, a autorização de aporte em fundos vedados pelo MPS foi feita em ocasiões distintas, e em fundos distintos, o que indica escolha consciente e postura comissiva em assumir os riscos envolvidos, razão da qual surge a responsabilização.

Já sobre a **manutenção** de fundos vedados, a regulamentação prevê que, caso o RPPS já possuísse posições ativas em fundos que posteriormente viessem a ser vedados, tais aplicações deveriam ser progressivamente liquidadas ou encerradas, de modo a promover o desinvestimento em conformidade com as diretrizes prudenciais estabelecidas. A manutenção desses ativos, mesmo que adquiridos anteriormente à vedação, somente seria tolerável dentro de um plano formal de desinvestimento, devidamente fundamentado e compatível com os princípios da responsabilidade fiscal e da boa governança previdenciária.

Como podemos ver nos dados abaixo, todos os fundos identificados continuaram presentes desde o aporte inicial até o recente período de dezembro/2024, mantendo o mesmo número de cotas adquiridas, indicando que não houve qualquer plano de desinvestimento, conforme abaixo:

Tabela 3 - Comparativo dos fundos entre o primeiro aporte X dezembro/2024

#	Fundo	Data do primeiro aporte	N. de cotas ao primeiro aporte*	N. de cotas em dez/2024 *	Responsáveis
1	FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES LSH - MULTIESTRATÉGIA. CNPJ n. 15.798.354/0001-09.	31/10/2022	0,81	0,81	João Roberto Vieira Ellen Schramm Zabel
2	FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES AUSTRO MULTISETORIAL. CNPJ n. 12.231.743/0001-51	01/11/2021	734,47	734,47	João Roberto Vieira Ellen Schramm Zabel
3	INCENTIVO MULTISETORIAL I – FIDC. CNPJ n. 10.896.292/0001-46.	01/06/2021	100.000,00	15,30	João Roberto Vieira Ellen Schramm Zabel
4	PUMA FIP. CNPJ n. 16.617.536/0001-90.	31/08/2022	4,03	4,03	João Roberto Vieira Ellen Schramm Zabel
5	LEME (ou LME) REC MULTISETORIAL IPCA – FIDC. CNPJ n. 12.440.789/0001-80.	31/08/2016 (fl. 1579)	263.011,50	263.011,50	João Roberto Vieira Ellen Schramm Zabel Lindomar Postai
6	PIATÃ FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA	04/03/2009 (fl. 1580)	962.492,00	962.492,00	João Roberto Vieira Ellen Schramm Zabel

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:23

Esse documento foi assinado digitalmente por Cláudia Vieira da Silva em 23/05/2025 17:15 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 40E2D

	FIXA LONGO PRAZO PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO. CNPJ n. 09.613.226/0001-32.				Lindomar Postai

Fonte: fls. 1673-1691; Portal CADPREV > DAIR > Consultar Demonstrativos após 2016.
* Obs.: A fração do número de cotas adquiridas foi arredondada para duas casas decimais.

Conforme demonstrado acima, os fundos não sofreram redução de cotas desde o aporte inicial até o último extrato verificado, em dezembro/2024, o que indica que o posicionamento nos fundos continuou.

Merece destaque também o fundo n. 6 da Tabela 3, "PIATÃ FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRAZO PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO", que manteve a quantidade de cotas, mas que sofreram substancial desvalorização monetária.

Ainda sobre a Tabela 3, manifestação exposta ao Ofício n. 10/2025 (fls. 1573) argumenta que: "o ILHOTAPREV não realizou novas aplicações nos fundos FIP PUMA e LSH FIP, apenas recebeu as cotas em decorrência da liquidação do Austro Multipar, conforme deliberação da AGC de 19/08/2021. Ademais, a aplicação original no fundo Piatã ocorreu quando ainda era denominado QT Fundo de Investimento, com renomeação posterior".

Todavia, não foram apresentadas justificativas para a manutenção destes investimentos vedados até o presente momento, o que configuraria a irregularidade (fls. 1674-1676).

Tal conduta revela a inobservância, por parte dos gestores do IlhotaPrev, do regramento básico necessário à gestão do RPPS. Consequentemente, essa postura resulta em afronta ao disposto no artigo 1º, §1º, incisos I, IV e VI da Resolução CMN nº 3.922/2010[6], vigente à época. Adicionalmente, tal situação representa afronta ao art. 6º, parágrafo único, incisos I e II da Lei 9.717/1998.

Desta forma, identificou-se a seguinte irregularidade:

2.1.2 Manutenção irregular de recursos financeiros do IlhotaPrev em fundos vedados pelo Ministério da Previdência Social, em desacordo com o artigo 1º, §1º, incisos I, IV e VI da Resolução CMN nº 3.922/2010, vigente à época; art. 6º, parágrafo único, incisos I e II da Lei n. 9717/1998; art. 1º, §1, incisos I, IV e VI da Resolução CMN n. 4.963/2021 e art. 69 da Lei Complementar n. 101/2000.

[6] A resolução CMN 3.922/2010 foi posteriormente alterada pela Resolução CMN 4963/2021.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:23

Esse documento foi assinado digitalmente por Cláudia Vieira da Silva em 23/05/2025 17:15 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 40E2D

Competia aos gestores do fundo adotar as medidas necessárias à cessação ou, ao menos, à mitigação dos aportes realizados em desconformidade com os ditames legais. Contudo, restaram inertes, incorrendo em manifesta omissão ao deliberadamente se absterem de agir, assumindo, por conseguinte, o risco inerente à manutenção de aplicações financeiras marcadas por evidente iliquidez e potencial expressivo de prejuízo ao patrimônio do fundo.

Assim, a responsabilização recai sobre Diretor-Presidente do IlhotaPrev ao período de 2018 a 2024 (fls. 31; 1602), **Sr. João Roberto Vieira**.

Também ficam responsabilizados os Presidentes do Conselho de Administração do IlhotaPrev: o **Sr. Lindomar Postai**, que exerceu o cargo de 2018 a 2020 (fls. 1603-1604), e a **Sra. Ellen Schramm Zabel**, titular do cargo de 2020 a 2024 (fls. 1604-1605).

Em relação à prescrição das irregularidades identificadas, os arts. 83-A e 83-B, inciso III, da Lei Complementar 202/2000 (Lei Orgânica TCE-SC) são inequívocos:

> Art. 83-A. Prescrevem em 5 (cinco) anos as pretensões punitiva e ressarcitória do Tribunal de Contas, contados do termo inicial indicado no art. 83-B desta Lei Complementar.
> [...]
> Art. 83-B. O prazo de prescrição é contado: (Incluído pela Lei Complementar n. 819/2023 – DOE de 12/01/2023)
> [...]
> III – da data da ocorrência do fato ou, no caso de irregularidade permanente ou continuada, do dia em que tiver cessado a permanência ou a continuidade. (Incluído pela Lei Complementar n. 819/2023 – DOE de 12/01/2023)

Não cabe prescrição a esta irregularidade, pois, enquanto estiverem presentes os investimentos na carteira do IlhotaPrev, o problema resta permanente e verificável, nos termos do art. 83-B, inciso III, da Lei Complementar 202/2000 (Lei Orgânica TCE-SC).

Em conclusão, mediante análise da documentação que deu suporte às aplicações dos recursos no fundo em exame, é possível dizer que não houve prudência por parte dos gestores de recursos do RPPS, com uma exposição dos recursos aplicados em desacordo com a legislação de regência, assumindo riscos desnecessários.

Em qualquer investimento de recursos, seja na gestão de recursos próprios ou de terceiros, o óbvio é que haja uma ação prévia efetiva de análise com atenção e cuidado, as quais minimizam os riscos inerentes ao mercado financeiro para qualquer tipo de investidor. Muito mais indispensável e imperiosa é a análise por parte dos responsáveis pelos investimentos de recursos previdenciários, cuja ação ou omissão deve ser verificada diante de seu dever fiduciário e da prudência necessária, pois trata-se de recursos de terceiros sob a administração pública.

2.2 REQUISITOS MÍNIMOS AOS MEMBROS DOS CONSELHOS DO ILHOTAPREV

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:23

Esse documento foi assinado digitalmente por Cláudia Vieira da Silva em 23/05/2025 17:15 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 40E2D

Conforme a documentação coligida, o Presidente do Instituto no período de 2018 até o presente momento seria o Sr. João Roberto Vieira. Por sua vez, o Comitê de Investimentos, que auxilia a Presidente nas decisões relativas à aplicação dos recursos garantidores, segundo o Decreto municipal n. 897/2022 (fl. 31), de 2022 a 2023 era composto pelos seguintes servidores: João Roberto Vieira, Pedro Corrêa Filho e Anderson Kniess.

Em um primeiro momento, foi necessário avaliar se estes membros do IlhotaPrev possuíam a formação mínima necessária para exercer suas funções. Nesta etapa, foi avaliado se eles possuem certificação e/ou curso superior completo. O procedimento foi resumido no quadro abaixo:

Tabela 4: Formação técnica dos membros do Comitê de Investimentos do RPPS

Servidor	Atribuição	Certificado	Curso Superior
João Roberto Vieira	Comitê de investimentos (Diretor-Presidente do ILHOTAPREV)	Não possui	Não possui
Pedro Corrêa Filho	Comitê de investimentos	Não possui	Possui (fls. 1177)
Anderson Kniess	Comitê de investimentos	Possui (fl. 1113)	Possui (fls. 1178-1179)

Fonte: Elaborado pelo autor com base na documentação dos autos (fl. 1113;1177;1178-1179).

Em seguida, cabe destacar o que diz a legislação a respeito do tema. Por meio do art. 99 da Lei Municipal n. 88/2017, que reestrutura o regime próprio de previdência social do município de Ilhota e dá outras providências, destaca-se o seguinte:

> Art. 99 Os integrantes da diretoria executiva do IlhotaPrev e os membros dos Conselhos serão, de forma pessoal e solidária, responsabilizados, civil e criminalmente, pelos atos lesivos que praticarem ativa ou passivamente, com dolo, desídia ou fraude, aplicando-lhes, no que couber, o disposto na Lei Federal n. 9.717, de 27 de novembro de 1998 e na Lei Complementar Federal n. 109, de 29 de maio de 2001.

De acordo com o art. 8º-B, II, da Lei Federal n. 9.717/1998, é requisito mínimo para ser dirigente de Regimes Próprios de Previdência Social, o que segue:

> Art. 8º-B Os dirigentes da unidade gestora do regime próprio de previdência social deverão atender aos seguintes requisitos mínimos: (Incluído pela Lei n. 13.846, de 2019)
> [...]
> **II - possuir certificação e habilitação comprovadas**, nos termos definidos em parâmetros gerais; (Incluído pela Lei n. 13.846, de 2019)
> [...]
> **IV - ter formação superior**.
> Parágrafo único. Os requisitos a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo aplicam-se aos membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos da unidade gestora do regime próprio de previdência social. (Incluído pela Lei n. 13.846, de 2019)
> (grifos acrescidos)

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:23

Esse documento foi assinado digitalmente por Cláudia Vieira da Silva em 23/05/2025 17:15 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 40E2D

Adicionalmente, o art. 35, § 4º, da Lei Federal n. 109/2001, que versa sobre os regimes de previdência complementar, estabelece como requisitos mínimos para os membros dos conselhos, *in verbis*:

> Art. 35. As entidades fechadas deverão manter estrutura mínima composta por conselho deliberativo, conselho fiscal e diretoria-executiva. (Regulamento)
> [...]
>
> § 4º Os membros da diretoria-executiva deverão ter formação de nível superior e atender aos requisitos do parágrafo anterior.

Tanto a Lei Federal n. 9.717/1998 quanto a Lei Federal n. 109/2001 destacam a necessidade de curso superior para os membros do comitê, fato que não se observou para o próprio presidente do Instituto, Sr. João Roberto Vieira, nomeado pelo Decreto n. 221/2018 (fl. 1180) e que exerce o cargo continuamente até o presente momento (fls. 1547; 1679).

Desta forma temos a situação que dos três membros que tomam as decisões de investimento do município, apenas o Sr. Anderson Kniess encontra-se formalmente qualificado (Tabela 4).

Por fim, é crítico destacar que o representante máximo do ILHOTAPREV, ocupante do papel de Diretor-Presidente, responsável pela gestão de um montante financeiro na casa dos milhões (fl. 427), não possui os requisitos básicos para o exercício do cargo ao qual foi indicado.

Diante do exposto, foram encontradas as seguintes irregularidades:

2.1.3 Indicar e manter pessoa não habilitada ao exercício de cargo de direção em regime próprio de previdência social, não atendendo aos requisitos mínimos estabelecidos no art. 35, § 4º, da Lei Federal n. 109/2001, ao art. 8º-B, II e IV, da Lei Federal n. 9.717/1998 concomitante ao art. 99 da Lei Municipal n. 88/2017, e em desacordo ao princípio da impessoalidade e eficiência exposto ao art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988.

A responsabilização recai sob o Prefeito Municipal de Ilhota entre 2017 e 2024, **Sr. Erico de Oliveira**, pela indicação e manutenção do Sr. João Roberto Vieira no cargo (fls. 31; 1547), mediante decreto n. 221/2018 (fl. 1180), de Diretor-Presidente do IlhotaPrev no período de 2018 a 2024, sem possuir diploma e certificação, requisitos mínimos para o exercício deste cargo, e para membro do Comitê de Investimentos de 2022 a 2024, conforme Decreto 897/2022 (fl. 31). Também fica o prefeito responsabilizado pela indicação e manutenção do Sr. Pedro Corrêa Filho para o cargo de membro do Comitê de Investimentos indicado pelo poder executivo, mediante Decreto 897/2022 (fl. 31), nos anos de 2022 e 2023, sem possuir certificação que o habilite para

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:23

Esse documento foi assinado digitalmente por Cláudia Vieira da Silva em 23/05/2025 17:15 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 40E2D

o cargo.

A responsabilidade neste item trata-se da reprovação de uma conduta que descumpriu dever jurídico de precaução e prevenção, e que não seguiu o padrão de diligência comumente esperado para a situação. Do Prefeito de Ilhota, enquanto dirigente máximo do executivo municipal, naturalmente é esperada postura diligente na indicação das pessoas que farão parte da administração do município.

Uma vez que a indicação para um cargo público exige requisitos mínimos, descritos na legislação municipal e de conhecimento público, não pode alegar o prefeito desconhecimento destes critérios, nos termos do art. 3º, do Decreto-Lei 4.657/1942 (LINDB).

Não cabe prescrição a esta irregularidade. Afinal, a data a ser considerada como ato inequívoco de apuração seria a data do Despacho GAC/AF-348/2023 de 02/08/2023 (fls. 08-10), que autorizou a inspeção. A manutenção dos Srs. João Roberto Vieira e Pedro Corrêa Filho de forma irregular em seus respectivos cargos pode ser comprovada mediante Decreto 897/2022 (fl. 31) e Ofício 9664/2024 (fl. 1547), sendo que a irregularidade não se enquadraria no prazo prescricional exposto ao 83-B, inciso III, da Lei Complementar n. 202/2000 (Lei Orgânica do TCE-SC).

Ademais, destaca-se que a indicação de pessoas não qualificadas para o exercício do cargo enquadra-se como desvio no princípio da finalidade, como bem ensina o doutrinador Hely Lopes Meirelles[7]:

> "O princípio da impessoalidade, referido na Constituição de 1988 (art. 37, caput), nada mais é que o clássico princípio da finalidade, o qual impõe ao administrador público que só pratique o ato para o seu fim legal. E o fim legal é unicamente aquele que a norma de direito indica expressa ou virtualmente como objetivo do ato, de forma impessoal" (MEIRELLES, 2013).

Sobre o princípio da finalidade, continua o mesmo doutrinador em outra publicação[8]:

> "Assim, o princípio da finalidade impõe que o administrador, ao manejar as competências postas a seu encargo, atue com rigorosa obediência à finalidade de cada qual. Isto é, cumpre-lhe cingir-se não apenas a finalidade própria de todas as leis, que é o interesse público, mas também a finalidade específica abrigada na lei a que esteja dando execução." (MEIRELLES, 2010).

Tal situação se enquadra também em afronta ao princípio da eficiência, conforme versa a doutrinadora Maria Sylvia Zanella Di Pietro[9]:

> a) relativamente à forma de atuação do agente público, espera-se o melhor desempenho possível de suas atribuições, a fim de obter os melhores resultados;

[7] MEIRELLES, Hely Lopes Direito Administrativo Brasileiro, 40ª Ed, 2013, pag. 95
[8] MEIRELLES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro. 36. ed. São Paulo: Malheiros, 2010.
[9] DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. São Paulo: Ed. Atlas, 2005.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:23

Esse documento foi assinado digitalmente por Cláudia Vieira da Silva em 23/05/2025 17:15 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 40E2D

> b) quanto ao modo de organizar, estruturar e disciplinar a administração pública, exige-se que este seja o mais racional possível, no intuito de alcançar os melhores resultados na prestação do serviço público.

Em conclusão, a indicação de alguém não qualificado para a gestão do RPPS municipal revela postura comissiva pela indicação de pessoa não qualificada em detrimento de outros candidatos, assumindo riscos desnecessários e resultando em *culpa in vigilando* pelas consequências que derivam desta.

3. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, a Diretoria de Contas de Gestão sugere ao Exmo. Sr. Relator:

3.1 Determinar a AUDIÊNCIA dos responsáveis abaixo, nos termos do art. 29, § 1º, da Lei Complementar n. 202, de 15 de dezembro de 2000, para, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta deliberação, com fulcro no art. 46, I, b, do mesmo diploma legal c/c o art. 124 do Regimento Interno, apresentar alegações de defesa acerca das irregularidades abaixo elencadas, ensejadoras de aplicação de multa prevista no art. 70 da Lei Complementar n. 202, de 15 de dezembro de 2000:

3.1.1 Do **Sr. João Roberto Vieira**, Diretor-Presidente do Ilhotaprev de 2018 a 2024, inscrito no CPF de n. 167.XXX.XXX-68, que apresente alegações de defesa acerca da(s) seguinte(s) irregularidade(s):

3.1.1.1 Aplicação indevida de recursos financeiros do IlhotaPrev em fundos vedados pelo Ministério da Previdência Social, nos anos de 2021 e 2022, em desacordo com o artigo 1º, §1º, incisos I, IV e VI da Resolução CMN nº 3.922/2010, vigente à época; art. 6º, parágrafo único, incisos I e II da Lei n. 9717/1998; art. 1º, §1, incisos I, IV e VI da Resolução CMN n. 4.963/2021 e art. 69 da Lei Complementar n. 101/2000. (Item 2.1.1 deste relatório).

3.1.1.2 Manutenção irregular de recursos financeiros do IlhotaPrev em fundos vedados pelo Ministério da Previdência Social, em desacordo com o artigo 1º, §1º, incisos I, IV e VI da Resolução CMN nº 3.922/2010, vigente à época; art. 6º, parágrafo único, incisos I e II da Lei n. 9717/1998; art. 1º, §1, incisos I, IV e VI da Resolução CMN n. 4.963/2021 e art. 69 da Lei Complementar n. 101/2000. (Item 2.1.2 deste relatório).

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:23

Esse documento foi assinado digitalmente por Cláudia Vieira da Silva em 23/05/2025 17:15 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 40E2D

3.1.2 Do **Sr. Lindomar Postai**, Presidente do Conselho de Administração do IlhotaPrev de 2018 a 2020, inscrito no CPF de n. 045.XXX.XXX-74, que apresente alegações de defesa acerca da(s) seguinte(s) irregularidade(s):

3.1.2.1 Manutenção irregular de recursos financeiros do IlhotaPrev em fundos vedados pelo Ministério da Previdência Social, em desacordo com o artigo 1º, §1º, incisos I, IV e VI da Resolução CMN nº 3.922/2010, vigente à época; art. 6º, parágrafo único, incisos I e II da Lei n. 9717/1998; art. 1º, §1, incisos I, IV e VI da Resolução CMN n. 4.963/2021 e art. 69 da Lei Complementar n. 101/2000. (Item 2.1.2 deste relatório).

3.1.3 Da **Sra. Ellen Schramm Zabel**, Presidente do Conselho de Administração do IlhotaPrev de 2020 a 2024, inscrita no CPF de n. 004.XXX.XXX-83, que apresente alegações de defesa acerca da(s) seguinte(s) irregularidade(s):

3.1.3.1 Aplicação indevida de recursos financeiros do IlhotaPrev em fundos vedados pelo Ministério da Previdência Social, nos anos de 2021 e 2022, em desacordo com o artigo 1º, §1º, incisos I, IV e VI da Resolução CMN nº 3.922/2010, vigente à época; art. 6º, parágrafo único, incisos I e II da Lei n. 9717/1998; art. 1º, §1, incisos I, IV e VI da Resolução CMN n. 4.963/2021 e art. 69 da Lei Complementar n. 101/2000. (Item 2.1.1 deste relatório).

3.1.3.2 Manutenção irregular de recursos financeiros do IlhotaPrev em fundos vedados pelo Ministério da Previdência Social, em desacordo com o artigo 1º, §1º, incisos I, IV e VI da Resolução CMN nº 3.922/2010, vigente à época; art. 6º, parágrafo único, incisos I e II da Lei n. 9717/1998; art. 1º, §1, incisos I, IV e VI da Resolução CMN n. 4.963/2021 e art. 69 da Lei Complementar n. 101/2000. (Item 2.1.2 deste relatório).

3.1.4 Do **Sr. Erico de Oliveira**, Prefeito Municipal de Ilhota de 2017 a 2024, inscrito no CPF sob o n. 291.XXX.XXX-04, que apresente alegações de defesa acerca da(s) seguinte(s) irregularidade(s):

3.1.4.1 Indicar e manter pessoa não habilitada ao exercício de cargo de direção em regime próprio de previdência social, não atendendo aos requisitos mínimos estabelecidos no art. 35, § 4º, da Lei Federal n. 109/2001, ao art. 8º-B, II e IV, da Lei Federal n. 9.717/1998 concomitante ao art. 99 da Lei Municipal n. 88/2017, e em desacordo ao princípio da impessoalidade e eficiência exposto ao art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988. (Item 2.2.1 deste relatório).

3.2 Dar ciência do presente relatório à Prefeitura Municipal de Ilhota, na pessoa do atual Prefeito, para que, em querendo, manifeste-se acerca do item 2.2, o qual poderá ser objeto de futura determinação ou recomendação.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:23

Esse documento foi assinado digitalmente por Cláudia Vieira da Silva em 23/05/2025 17:15 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 40E2D

3.3 Dar ciência do Relatório aos interessados e ao Controle Interno do Poder Executivo de Ilhota.

É o Relatório.

DGE/COCG-II/DIV-10, na data da assinatura digital.

PABLO VINÍCIUS NEVES OLIVEIRA
Auditor Fiscal de Controle Externo

De acordo.

DAISON F. ZILLI DOS SANTOS
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe de Divisão

LEANDRO GRANEMANN GAUDÊNCIO
Auditor Fiscal de Controle Externo
Coordenador de Controle COCG II

De acordo. À consideração do Exmo. Sr. Relator.

CLÁUDIA VIEIRA DA SILVA
Auditora Fiscal de Controle Externo
Diretora de Contas de Gestão

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:23

Esse documento foi assinado digitalmente por Cláudia Vieira da Silva em 23/05/2025 17:15 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 40E2D

PROCESSO Nº:	@RLI-23/80070495
UNIDADE GESTORA:	Instituto de Previdência Municipal de Ilhota
RESPONSÁVEL:	João Roberto Vieira
ASSUNTO:	Investimentos com recursos previdenciários nos exercícios 2022 e 2023
RELATOR:	Conselheiro Aderson Flores
UNIDADE TÉCNICA:	Divisão 10-DGE/COCG II/DIV10
DESPACHO:	GAC/AF-948/2025

Trata-se de Relatório de Inspeção – RLI, decorrente da conversão de Proposta de Ação de Fiscalização – PAF, com vista a verificar a regularidade dos investimentos realizados pelo Instituto de Previdência de Ilhota – ILHOTAPREV ao longo dos exercícios de 2022 e 2023.

Após a conversão, seguindo o rito do procedimento de apuração, a Diretoria de Contas de Gestão – DGE, mediante o Relatório nº DGE-71/2024,[1] diligenciou ao ILHOTAPREV, na pessoa do diretor-presidente, Sr. João Roberto Vieira, para obtenção de informações e documentos necessários à instrução do feito.

Devidamente cientificado[2] e, após deferido pedido de dilação de prazo de resposta,[3] o gestor apresentou a documentação requisitada.[4]

Na reanálise do processo, auditores da DGE reputaram necessária nova diligência com vistas a colher documentos complementares.[5] Porém, ainda que regularmente notificado,[6] o Instituto não compareceu aos autos.[7]

Em face do não atendimento à requisição desta Corte de Contas, foi autorizada fiscalização *in loco* na Unidade Gestora,[8] visando coletar informações e documentos relevantes ao deslinde do processo,[9] os quais se encontram acostados ao processo.[10]

Em seguida, foi procedida nova diligência,[11] tendo sido obtidas as informações amealhadas às fls. 1554/1555 e 1559/1713.

[1] Fls. 12/14.
[2] Fls. 15/17.
[3] Despacho nº DGE-183/2024 (fl. 21).
[4] Fls. 25/1113.
[5] Relatório nº DGE-264/2024 (fls. 1127/1129).
[6] Fls. 1130/1132.
[7] Informação/SEG nº 594/2024 (fl. 1133).
[8] Ofício nº TCE/DGE nº 9664/2024 (fls. 1176 e 1547).
[9] Fls. 1176 e 1547.
[10] Fls. 1134/1546.
[11] Relatório nº DGE-430/2024 (fls. 1548/1550).

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:24

Esse documento foi assinado digitalmente por Aderson Flores em 03/06/2025 16:08.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: D4C4D

Auditores do Tribunal solicitaram a prorrogação de prazo para instrução do processo,[12] o que foi deferido na forma do despacho de fl. 1558.

Na sequência, os autos retornaram à apreciação da diretoria de controle responsável, que, a partir de análise dos documentos angariados, sugeriu determinar audiência do Sr. João Roberto Vieira, diretor-presidente do Instituto de 2018 a 2024, e dos senhores Lindomar Postai e Ellen Schramm Zabel, presidentes do Conselho de Administração do ILHOTAPREV, respectivamente, no período de 2018 a 2020 e 2020 a 2024, em face da constatação de indícios de aplicação e manutenção indevida de recursos do ILHOTAPREV em fundos vedados pelo Ministério da Previdência Social. Sugeriu, ainda, determinar audiência do Sr. Erico de Oliveira, prefeito de Ilhota de 2017 a 2024, pela suposta indicação e manutenção de pessoa não habilitada ao exercício de cargo de direção em regime próprio de previdência social.[13]

A proposta de encaminhamento formulada pela DGE decorre de apurações preliminares promovidas por sua equipe de auditoria, que detectou, por meio do Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social – CADPREV, que o ILHOTAPREV possuía investimentos em fundos vedados pelo Ministério da Previdência Social – MPS, alguns, inclusive, feitos em data posterior à divulgação da lista dos fundos vedados, ocorrida em 28-8-2018.

Segundo a diretoria técnica, foram realizados os seguintes aportes iniciais em fundos que já constavam na lista de "impedidos" divulgada pelo MPS:[14]

Fundo	Data do primeiro aporte	Valor total aportado
Fundo de investimento em participações LHS – Multiestratégia CNPJ nº 15.798.354/0001-09	31-10-2022	R$ 14.228,81
Fundo de investimento em participações Austro Multisetorial CNPJ nº 12.231.743/0001-51	1º-11-2021	R$ 353,710,62
Incentivo Multisetorial I – FIDC CNPJ nº 10.896,292/001-46	1º-6-2021	R$ 94.503,97
PUMA FIP CNPJ nº 16.617.536/001-90	31-8-2022	R$ 2.980,06

[12] Relatório nº DGE-3/2025 (fl. 1557).
[13] Relatório nº DGE-255/2025 (fls. 1714/1727).
[14] Dados extraídos da Tabela 2 constantes às fls. 1716/1717 do relatório técnico.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:24

Esse documento foi assinado digitalmente por Aderson Flores em 03/06/2025 16:08.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: D4C4D

Auditores do Tribunal verificaram, ainda, que todos os fundos acima descritos, assim como outros adquiridos em data anterior à vedação,[15] foram mantidos até dezembro/2024, indicando que não houve qualquer plano de desinvestimento.

A equipe de auditoria enfatizou, ademais, que *"a proibição não era novidade no âmbito dos RPPS municipais. Pelo contrário, tratava-se de norma amplamente divulgada, consolidada nos canais oficiais da Secretaria de Previdência e objeto de orientação reiterada nos fóruns técnicos e capacitações voltadas à governança dos regimes próprios"*.[16]

Veja-se que os responsáveis incorreram em aparente irregularidade, tanto na forma comissiva quanto omissiva, ao realizar deliberadamente aplicações em fundos vedados e ao se abster de adotar medidas para cessar ou, ao menos, mitigar os investimentos com potencial riscos ao patrimônio do Instituto, em possível contrariedade ao preconizado no art. 1º, § 1º, I, IV e VI da Resolução CMN nº 3.922/2016, vigente à época dos primeiros aportes;[17]no art. 1º, § 1º, I, IV e VI da Resolução nº CMN-4.963/2021;[18] no art. 6º, parágrafo único, I e II, da Lei nº 9.717/98;[19]

[15] Aportes iniciais realizados em 31-8-2016, na LEME REC Multisetorial IPCA-FIDC, CNPJ nº 12.440.789/0001-80, no valor total de R$ 226.895,70; e, em 4-3-2009, na Piatã Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo Previdenciário Crédito Privado, CNPJ nº 09.613.226/0001-32, no valor total de R$ 132.347,84.

[16] Fl. 1717.

[17] Art. 1º Os recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios nos termos da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, devem ser aplicados conforme as disposições desta Resolução. §1º Na aplicação dos recursos de que trata esta Resolução, os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social devem: I - observar os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência; [...]; IV - adotar regras, procedimentos e controles internos que visem garantir o cumprimento de suas obrigações, respeitando a política de investimentos estabelecida, observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos nesta Resolução e os parâmetros estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes, em regulamentação da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda; [...]; e VI - realizar o prévio credenciamento, o acompanhamento e a avaliação do gestor e do administrador dos fundos de investimento e das demais instituições escolhidas para receber as aplicações, observados os parâmetros estabelecidos de acordo com o inciso IV.

[18] Art. 1º Os recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios nos termos da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, devem ser aplicados conforme as disposições desta Resolução. § 1º Na aplicação dos recursos de que trata esta Resolução, os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social devem: I - observar os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência; [...]; IV - adotar regras, procedimentos e controles internos que visem garantir o cumprimento de suas obrigações, respeitando a política de investimentos estabelecida, observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos nesta Resolução e os parâmetros estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes, em regulamentação da Secretaria de Previdência; [...]; e VI - realizar o prévio credenciamento, o acompanhamento e a avaliação do gestor e do administrador dos fundos de investimento e das demais instituições escolhidas para receber as aplicações, observados os parâmetros estabelecidos de acordo com o inciso IV.

[19] Art. 6º [...]. Parágrafo único. No estabelecimento das condições e dos limites para aplicação dos recursos dos regimes próprios de previdência social, na forma do inciso IV do *caput* deste artigo, o Conselho Monetário Nacional deverá considerar, entre outros requisitos: I - a natureza pública das unidades gestoras desses regimes e dos recursos aplicados, exigindo a observância dos princípios de segurança, proteção e prudência financeira; II - a necessidade de exigência, em relação às instituições públicas ou privadas que administram, direta ou indiretamente por meio de fundos de investimento, os recursos desses regimes, da observância de critérios relacionados a boa qualidade de gestão, ambiente de controle interno, histórico e experiência de atuação, solidez patrimonial, volume de recursos sob administração e outros destinados à mitigação de riscos.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:24

Esse documento foi assinado digitalmente por Aderson Flores em 03/06/2025 16:08.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: D4C4D

assim como no art. 69 da Lei Complementar nº 101/2000.[20]

O órgão instrutor aferiu, ademais, que os senhores João Roberto Vieira e Pedro Corrêa Filho não cumpriam os requisitos mínimos exigidos para figurarem como membros de conselhos do ILHOTAPREV, pois não possuíam certificação para tanto, e o primeiro não possuía formação superior, o que configura potencial afronta ao art. 8º-B, II e IV, da Lei nº 9.717/88, segundo o qual:

> Art. 8º-B Os dirigentes da unidade gestora do regime próprio de previdência social deverão atender aos seguintes requisitos mínimos: (Incluído pela Lei n. 13.846, de 2019)
> [...];
> II - possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais; (Incluído pela Lei n. 13.846, de 2019)
> [...];
> IV - ter formação superior.
> Parágrafo único. Os requisitos a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo aplicam-se aos membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos da unidade gestora do regime próprio de previdência social. (Incluído pela Lei n. 13.846, de 2019)

Além disso, o art. 35, § 4º, da Lei Complementar nº 109/2001, que versa sobre os regimes de providência complementar, estabelece requisitos mínimos para membros da diretoria-executiva nos seguintes moldes:

> Art. 35. As entidades fechadas deverão manter estrutura mínima composta por conselho deliberativo, conselho fiscal e diretoria-executiva.
> [...].
> § 4º Os membros da diretoria-executiva deverão ter formação de nível superior e atender aos requisitos do parágrafo anterior.

Neste tópico, auditores do Tribunal destacaram como crítico o fato de que *"o representante máximo do ILHOTAPREV, ocupante do papel de Diretor-Presidente, responsável pela gestão de um montante financeiro na casa dos milhões (fl. 427), não possui os requisitos básicos para o exercício do cargo ao qual foi indicado".*[21]

[20] Art. 69. O ente da Federação que mantiver ou vier a instituir regime próprio de previdência social para seus servidores conferir-lhe-á caráter contributivo e o organizará com base em normas de contabilidade e atuária que preservem seu equilíbrio financeiro e atuarial.
[21] Fl. 1723.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:24

Esse documento foi assinado digitalmente por Aderson Flores em 03/06/2025 16:08.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: D4C4D

Assim, o chefe do Poder Executivo local agiu em aparente ilegalidade na indicação e manutenção de pessoa não qualificada para a gestão do RPPS municipal.

Por fim, auditores da DGE apontaram que o Sr. João Roberto Vieira permanece como presidente do ILHOTAPREV, pelo que alvitraram dar ciência do relatório ao atual prefeito de Ilhota, Sr. Joel José Soares, em razão da possibilidade de futura expedição de determinação ou recomendação.

Ante o exposto, acolhe-se a proposta de encaminhamento efetuada pelos auditores da DGE para:

1 – DETERMINAR, com fulcro na norma contida no texto do art. 29, § 1º,[22] c/c art. 35 da Lei Complementar Estadual nº 202/2000,[23] a **AUDIÊNCIA** dos responsáveis abaixo discriminados, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, para que apresentem justificativas a este Tribunal de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste:

1.1 – do **Sr. João Roberto Vieira**, diretor-presidente do ILHOTAPREV de 2018 a 2024, inscrito no CPF sob o nº 167.XXX.XXX-68, relativamente ao que segue:

1.1.1 – aplicação indevida de recursos financeiros do ILHOTAPREV em fundos vedados pelo Ministério da Previdência Social, nos anos de 2021 e 2022, em desacordo com o art. 1º, § 1º, I, IV e VI, da Resolução nº CMN-3.922/2010, vigente à época; art. 6º, parágrafo único, I e II, da Lei nº 9.717/98; art. 1º, § 1º, I, IV e VI, da Resolução nº CMN-4.963/2021 e art. 69 da Lei Complementar nº 101/2000; e

1.1.2 – manutenção irregular de recursos financeiros do ILHOTAPREV em fundos vedados pelo Ministério da Previdência Social, em desacordo com o art. 1º, § 1º, I, IV e VI, da Resolução nº CMN-3.922/2010, vigente à época; art. 6º, parágrafo único, I e II, da Lei nº 9.717/98; art. 1º, § 1º, I, IV e VI, da Resolução nº CMN-4.963/2021 e art. 69 da Lei Complementar nº 101/2000.

1.2 – do **Sr. Lindomar Postai**, presidente do Conselho de Administração do ILHOTAPREV de 2018 a 2020, inscrito no CPF sob o nº 045.XXX.XXX-74, em face da seguinte irregularidade:

[22] Art. 29. [...] § 1º Constatada ilegalidade ou irregularidade quanto à legitimidade ou economicidade de ato ou contrato, o Relator ou o Tribunal determinará a audiência do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar justificativa.

[23] Art. 35. O Relator presidirá a instrução dos processos de que trata este capítulo, determinando, mediante despacho singular, por sua ação própria e direta, ou por provocação do órgão de instrução ou do Ministério Público junto ao Tribunal, antes de se pronunciar quanto ao mérito, as diligências e demais providências necessárias ao saneamento dos autos, bem como a audiência dos responsáveis, fixando prazo para atendimento, na forma estabelecida no Regimento Interno, após o que submeterá o processo ao Plenário ou à Câmara respectiva para decisão de mérito.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:24

Esse documento foi assinado digitalmente por Aderson Flores em 03/06/2025 16:08.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: D4C4D

1.2.1 – manutenção irregular de recursos financeiros do ILHOTAPREV em fundos vedados pelo Ministério da Previdência Social, em desacordo com o art. 1º, § 1º, I, IV e VI, da Resolução nº CMN-3.922/2010, vigente à época; art. 6º, parágrafo único, I e II, da Lei nº 9.717/98; art. 1º, § 1º, I, IV e VI, da Resolução nº CMN-4.963/2021 e art. 69 da Lei Complementar nº 101/2000.

1.3 – da **Sra. Ellen Schramm Zabel**, presidente do Conselho de Administração do ILHOTAPREV de 2020 a 2024, inscrita no CPF sob o nº 004.XXX.XXX-83, em razão das seguintes irregularidades:

1.3.1 – aplicação indevida de recursos financeiros do ILHOTAPREV em fundos vedados pelo Ministério da Previdência Social, nos anos de 2021 e 2022, em desacordo com o art. 1º, § 1º, I, IV e VI, da Resolução nº CMN-3.922/2010, vigente à época; art. 6º, parágrafo único, I e II, da Lei nº 9.717/98; art. 1º, § 1º, I, IV e VI, da Resolução nº CMN-4.963/2021 e art. 69 da Lei Complementar nº 101/2000; e

1.3.2 – manutenção irregular de recursos financeiros do ILHOTAPREV em fundos vedados pelo Ministério da Previdência Social, em desacordo com o art. 1º, § 1º, I, IV e VI, da Resolução nº CMN-3.922/2010, vigente à época; art. 6º, parágrafo único, I e II da Lei nº 9.717/98; art. 1º, § 1º, I, IV e VI da Resolução nº CMN-4.963/2021 e art. 69 da Lei Complementar nº 101/2000.

1.4 – do **Sr. Erico de Oliveira**, prefeito de Ilhota de 2017 a 2024, inscrito no CPF sob o nº 291.XXX.XXX-04, pela seguinte irregularidade:

1.4.1 – indicar e manter pessoa não habilitada ao exercício de cargo de direção e de membros de conselhos do regime próprio de previdência social, não atendendo aos requisitos mínimos estabelecidos no art. 35, § 4º, da Lei Complementar nº 109/2001; no art. 8º-B, II e IV, da Lei nº 9.717/98 concomitante com o art. 99 da Lei Municipal nº 88/2017; e em desacordo com os princípios da impessoalidade e da eficiência expostos no art. 37, *caput*, da Constituição.

2 – DAR CIÊNCIA do Relatório nº 255/2025 à Prefeitura Municipal de Ilhota, na pessoa do atual Prefeito, Sr. Joel José Soares, inscrito no CPF sob o nº 533.XXX.XXX-91, para que, em querendo, manifeste-se acerca do item *2.2* daquele relatório, o qual poderá embasar futura determinação ou recomendação.

3 – DAR CIÊNCIA do despacho, com remessa de cópia do Relatório nº DGE-255/2025, aos interessados e ao responsável pelo controle interno do Município.

Florianópolis, 3 de junho de 2025.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:24

Esse documento foi assinado digitalmente por Aderson Flores em 03/06/2025 16:08.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: D4C4D

(assinado digitalmente)

ADERSON FLORES

Conselheiro Relator

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:24

Esse documento foi assinado digitalmente por Aderson Flores em 03/06/2025 16:08.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: D4C4D

Ofício TCE/SC/SEG/ 6943/2025 v.1 Florianópolis, 4 de junho de 2025.

Ao Senhor

ÉRICO DE OLIVEIRA

Rua Pedro Castelain, 226, Casa, Centro, CEP 88320000, Ilhota, SC

Assunto: **Comunicação no Processo @RLI 23/80070495.**

Prezado Senhor ,

Comunico a V.Sa. que o Sr. Relator Conselheiro Aderson Flores, quando do exame do Processo @RLI 23/80070495, do Instituto de Previdência Municipal de Ilhota, que trata de Investimentos com recursos previdenciários nos exercícios 2022 e 2023., exarou decisão que está disponibilizada no endereço virtual.

Conforme a decisão, fica procedida audiência, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, V.Sa. se manifeste acerca dos apontamentos levantados.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: https://www.tcesc.tc.br/processo, digitando a seguinte Chave de Acesso: 1E1B42AC-8, Processo: 2380070495.

Atenciosamente,

Marcelo Corrêa
Coordenador de Controle de Documentos e Processos – CCDP
Assinado eletronicamente

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:24

Esse documento foi assinado digitalmente por MARCELO CORREA em 05/06/2025 18:37.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 4E242

Ofício TCE/SC/SEG/ 6940/2025 v.1 Florianópolis, 4 de junho de 2025.

Ao Senhor

JOÃO ROBERTO VIEIRA

Rua Frei Jacinto - Sala 32, s/n, A/C Gabinete Diretor Presidente do Instituto de Previdência, Centro, CEP 88320000, Ilhota, SC

Assunto: **Comunicação no Processo @RLI 23/80070495.**

Senhor Diretor Presidente,

Comunico a V. Sa. que o Sr. Relator Conselheiro Aderson Flores, quando do exame do Processo @RLI 23/80070495, do Instituto de Previdência Municipal de Ilhota, que trata de Investimentos com recursos previdenciários nos exercícios 2022 e 2023., exarou decisão que está disponibilizada no endereço virtual.

Conforme a decisão, fica procedida audiência, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, V. Sa. se manifeste acerca dos apontamentos levantados.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: https://www.tcesc.tc.br/processo, digitando a seguinte Chave de Acesso: 759CAF55-9, Processo: 2380070495.

Atenciosamente,

Marcelo Corrêa
Coordenador de Controle de Documentos e Processos – CCDP
Assinado eletronicamente

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:25

Esse documento foi assinado digitalmente por MARCELO CORREA em 05/06/2025 18:37.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: A54DF

Ofício TCE/SC/SEG/ 6942/2025 v.1 Florianópolis, 4 de junho de 2025.

À Senhora

ELLEN SCHRAMM ZABEL

Rua Frei Jacinto - Sala 32, SN, Centro, CEP 88320000, Ilhota, SC

Assunto: **Comunicação no Processo @RLI 23/80070495.**

Prezada Senhora ,

Comunico a V.Sa. que o Sr. Relator Conselheiro Aderson Flores, quando do exame do Processo @RLI 23/80070495, do Instituto de Previdência Municipal de Ilhota, que trata de Investimentos com recursos previdenciários nos exercícios 2022 e 2023., exarou decisão que está disponibilizada no endereço virtual.

Conforme a decisão, fica procedida audiência, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, V.Sa. se manifeste acerca dos apontamentos levantados.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: https://www.tcesc.tc.br/processo, digitando a seguinte Chave de Acesso: 8F867EA1-3, Processo: 2380070495.

Atenciosamente,

Marcelo Corrêa
Coordenador de Controle de Documentos e Processos – CCDP
Assinado eletronicamente

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:25

Esse documento foi assinado digitalmente por MARCELO CORREA em 05/06/2025 18:38.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 3AB52

Ofício TCE/SC/SEG/ 6941/2025 v.1 Florianópolis, 4 de junho de 2025.

À Senhora

LINDOMAR POSTAI

Rua Frei Jacinto - Sala 32, SN, Centro, CEP 88320000, Ilhota, SC

Assunto: **Comunicação no Processo @RLI 23/80070495.**

Prezada Senhora ,

Comunico a V.Sa. que o Sr. Relator Conselheiro Aderson Flores, quando do exame do Processo @RLI 23/80070495, do Instituto de Previdência Municipal de Ilhota, que trata de Investimentos com recursos previdenciários nos exercícios 2022 e 2023., exarou decisão que está disponibilizada no endereço virtual.

Conforme a decisão, fica procedida audiência, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, V.Sa. se manifeste acerca dos apontamentos levantados.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: https://www.tcesc.tc.br/processo, digitando a seguinte Chave de Acesso: CE8FCC88-9, Processo: 2380070495.

Atenciosamente,

Marcelo Corrêa
Coordenador de Controle de Documentos e Processos – CCDP
Assinado eletronicamente

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:25

Esse documento foi assinado digitalmente por MARCELO CORREA em 05/06/2025 18:38.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 84D6C

Ofício TCE/SC/SEG/ 6944/2025 v.1 Florianópolis, 4 de junho de 2025.

À Senhor Prefeito Municipal
JOEL JOSÉ SOARES
Prefeitura Municipal de Ilhota
Rua Leoberto Leal, 160, A/C Gabinete Prefeito, Centro, CEP 88320000, Ilhota, SC

Assunto: **Comunicação no Processo @RLI 23/80070495**.

Senhora Prefeito Municipal,

Comunico a V. Exa. que o Sr. Relator Conselheiro Aderson Flores, quando do exame do Processo @RLI 23/80070495, da Instituto de Previdência Municipal de Ilhota, que trata de Investimentos com recursos previdenciários nos exercícios 2022 e 2023., exarou decisão que está disponibilizada no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: https://www.tcesc.tc.br/processo, digitando a seguinte Chave de Acesso: 7A293CE4-8, Processo: 2380070495.

Atenciosamente,

Marcelo Corrêa
Coordenador de Controle de Documentos e Processos – CCDP
Assinado eletronicamente

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:26

Esse documento foi assinado digitalmente por MARCELO CORREA em 05/06/2025 18:39.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 7F348

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA-GERAL

CERTIDÃO DE ENVIO

Certifica-se os envios das comunicações do processo: @RLI 23/80070495

Destinatário	Nº Ofício	Data de Envio	Meio de Comunicação
Prefeitura Municipal de Ilhota	6944/2025	05/06/2025 19:00:12	Sistema

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:26

CERTIDÃO DE RECEBIMENTO DE COMUNICAÇÕES

Certifica-se o recebimento das comunicações do processo: @RLI 23/80070495

Destinatário	Recebido por	Nº Ofício	Data de Recebimento	Confirmação de Recebimento
Prefeitura Municipal de Ilhota	Alyne Cristina Debrassi Silva	6944/2025	09/06/2025 09:40:06	Sistema

Obs.: Conforme art. 57-A, §2º, do Regimento Interno.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:27

Ofício TCE/SC/SEG/ 6940/2025 v.2 Florianópolis, 18 de junho de 2025.

Ao Senhor

JOÃO ROBERTO VIEIRA

Rua Modesto Vargas, 96, Casa, Centro, CEP 88320000, Ilhota, SC

Assunto: **Comunicação no Processo @RLI 23/80070495.**

Senhor Diretor Presidente,

Comunico a V. Sa. que o Sr. Relator Conselheiro Aderson Flores, quando do exame do Processo @RLI 23/80070495, do Instituto de Previdência Municipal de Ilhota, que trata de Investimentos com recursos previdenciários nos exercícios 2022 e 2023., exarou decisão que está disponibilizada no endereço virtual.

Conforme a decisão, fica procedida audiência, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, V. Sa. se manifeste acerca dos apontamentos levantados.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: https://www.tcesc.tc.br/processo, digitando a seguinte Chave de Acesso: C53DB1BE-8, Processo: 2380070495.

Atenciosamente,

Marcelo Corrêa
Coordenador de Controle de Documentos e Processos – CCDP
Assinado eletronicamente

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:27

Esse documento foi assinado digitalmente por MARCELO CORREA em 18/06/2025 14:59.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: C779E

Ofício TCE/SC/SEG/ 6942/2025 v.2 Florianópolis, 18 de junho de 2025.

À Senhora

ELLEN SCHRAMM ZABEL

Rua Pedro Simon, 1657, Margem Esquerda, CEP 89116520, Gaspar, SC

Assunto: **Comunicação no Processo @RLI 23/80070495.**

Prezada Senhora ,

Comunico a V.Sa. que o Sr. Relator Conselheiro Aderson Flores, quando do exame do Processo @RLI 23/80070495, do Instituto de Previdência Municipal de Ilhota, que trata de Investimentos com recursos previdenciários nos exercícios 2022 e 2023., exarou decisão que está disponibilizada no endereço virtual.

Conforme a decisão, fica procedida audiência, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, V.Sa. se manifeste acerca dos apontamentos levantados.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: https://www.tcesc.tc.br/processo, digitando a seguinte Chave de Acesso: B695740C-5, Processo: 2380070495.

Atenciosamente,

Marcelo Corrêa
Coordenador de Controle de Documentos e Processos – CCDP
Assinado eletronicamente

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:27

Esse documento foi assinado digitalmente por MARCELO CORREA em 18/06/2025 14:59.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 6AC1D

Ofício TCE/SC/SEG/ 6941/2025 v.2 Florianópolis, 18 de junho de 2025.

À Senhora

LINDOMAR POSTAI

Rua Leoberto Leal, 160, Prefeitura de Ilhota, Centro, CEP 88320438, Ilhota, SC

Assunto: **Comunicação no Processo @RLI 23/80070495.**

Prezada Senhora ,

Comunico a V.Sa. que o Sr. Relator Conselheiro Aderson Flores, quando do exame do Processo @RLI 23/80070495, do Instituto de Previdência Municipal de Ilhota, que trata de Investimentos com recursos previdenciários nos exercícios 2022 e 2023., exarou decisão que está disponibilizada no endereço virtual.

Conforme a decisão, fica procedida audiência, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, V.Sa. se manifeste acerca dos apontamentos levantados.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: https://www.tcesc.tc.br/processo, digitando a seguinte Chave de Acesso: 63B5F0C6-8, Processo: 2380070495.

Atenciosamente,

Marcelo Corrêa
Coordenador de Controle de Documentos e Processos – CCDP
Assinado eletronicamente

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:28

Esse documento foi assinado digitalmente por MARCELO CORREA em 18/06/2025 15:00.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 8FBCD

PROCESSO Nº:	@RLI 23/80070495
UNIDADE GESTORA:	Instituto de Previdência Municipal de Ilhota
RESPONSÁVEL:	Érico de Oliveira, Lindomar Postai, Ellen Schramm Zabel
INTERESSADOS:	Instituto de Previdência Municipal de Ilhota, João Roberto Vieira, Prefeitura Municipal de Ilhota
ASSUNTO:	Investimentos com recursos previdenciários nos exercícios 2022 e 2023.
RELATOR:	Aderson Flores
DESPACHO:	GAC/AF - 1070/2025

Determina-se a juntada dos documentos protocolados sob o nº 11505/2025 aos autos em epígrafe.

Florianópolis, 24 de junho de 2025.

(assinado digitalmente)

ADERSON FLORES

Conselheiro Relator

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:28

Esse documento foi assinado digitalmente por Aderson Flores em 25/06/2025 13:42.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 8FC2F

BFL
ADMINISTRADORA DE RECURSOS

FUNDO AUSTRO MULTIPAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO

CNPJ/MF 18.366.002/0001-64

FATO RELEVANTE

BFL ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA, estabelecida à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 628, 10º Andar, Conjunto 103, Pinheiros, CEP 05426-200, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.717.397/0001-41, neste ato representada por seu sócio autorizado pela CVM, Marcelo Cardoso Lisboa, na qualidade de administradora do **FUNDO AUSTRO MULTIPAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO**, inscrito no CNPJ sob nº 18.366.002/0001-64, nos termos da regulamentação em vigor, em razão de iliquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo, este **se encontra fechado para resgates, e, consequentemente, para aplicações**, a partir da presente data. Os cotistas também podem obter informações através do e-mail: legal@rjicv.com.br ou do telefone +55 (21) 3500-4507.

São Paulo, 18 de agosto de 2020.

BFL ADMINISTRADORA LTDA.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:29

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 23/06/2025 14:06 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: FE51E

AO
ILHOTAPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA
Rua Dr. Leoberto Leal, 160 - PrÃ©dio / centro
CEP: 88320-000 - Ilhota - SC

Extrato Mensal **Período: 31/03/2017**

BRS PARTICIPAÇÕES FIC FIM **CNPJ: 18.366.002/0001-64**
Patrimônio Líquido do fundo: R$ 82.344.476,66

Rentabilidade do Fundo

POSIÇÃO EM CUSTÓDIA	PREÇO DE FECHAMENTO	QUANTIDADE	VALOR ATUAL	RENDIMENTO FIN.	RENDIMENTO
BRS PARTICIPAÇÕES FIC FIM	1.6211820	308271.0871327	499.763,55	-931,27	-0.186%

Administradora:
BRB DTVM **CNPJ: 33.850.686/0001-69**

Resumo da Movimentação

Data	Historico	Valor Cota	Qtde de Cotas	Valor bruto	Valor liquido
09/07/2015	Aplicação	1,2975592	308271,0871327	R$400.000,00	R$400.000,00
31/07/2015	Posição	1,2915481	308271,0871327	R$398.146,94	R$398.146,94
31/08/2015	Posição	1,3262812	308271,0871327	R$408.854,15	R$408.854,15
30/09/2015	Posição	1,3155544	308271,0871327	R$405.547,39	R$405.547,39
30/10/2015	Posição	1,3193659	308271,0871327	R$406.722,37	R$406.722,37
30/11/2015	Posição	1,3214582	308271,0871327	R$407.367,34	R$407.367,34
31/12/2015	Posição	1,3918222	308271,0871327	R$429.058,53	R$429.058,53
29/01/2016	Posição	1,3852013	308271,0871327	R$427.017,51	R$427.017,51
29/02/2016	Posição	1,3868579	308271,0871327	R$427.528,18	R$427.528,18
31/03/2016	Posição	1,3928319	308271,0871327	R$429.369,82	R$429.369,82
29/04/2016	Posição	1,4285581	308271,0871327	R$440.383,15	R$440.383,15
31/05/2016	Posição	1,4210319	308271,0871327	R$438.063,04	R$438.063,04
30/06/2016	Posição	1,7367905	308271,0871327	R$535.402,30	R$535.402,30
29/07/2016	Posição	1,7380844	308271,0871327	R$535.801,15	R$535.801,15
31/08/2016	Posição	1,7344420	308271,0871327	R$534.678,33	R$534.678,33
30/09/2016	Posição	1,7325695	308271,0871327	R$534.101,09	R$534.101,09
31/10/2016	Posição	1,7307250	308271,0871327	R$533.532,48	R$533.532,48
30/11/2016	Posição	1,7285787	308271,0871327	R$532.870,85	R$532.870,85
30/12/2016	Posição	1,6300885	308271,0871327	R$502.509,16	R$502.509,16
31/01/2017	Posição	1,6269192	308271,0871327	R$501.532,14	R$501.532,14
24/02/2017	Posição	1,6242030	308271,0871327	R$500.694,82	R$500.694,82
31/03/2017	Posição	1,6211820	308271,0871327	R$499.763,55	R$499.763,55

Rendimento Anual R$....:99.763,55

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:29

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 23/06/2025 14:06 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: F355F

Estado de Santa Catarina
Instituto de Previdência Municipal de Ilhota – ILHOTAPREV
Rua: Antônio Batista Curbani -101- Centro - Ilhota - SC
C.N.P.J. 03.845.124/0001-66 CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-7139- E-Mail: ilhotaprev@ilhota.sc.gov.br

AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – TCE/SC

Processo nº 2380070495

Relator: Conselheiro Aderson Flores

Interessado: ILHOTAPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhota

ILHOTAPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ILHOTA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 03.845.124/0001-66, com sede na Rua Leoberto Leal – 183- Bairro Centro, cidade de Ilhota–SC, CEP 88320-438, vem perante Vossa Excelência, mui respeitosamente, por intermédio de seu procurador que este subscreve apresentar;

ALEGAÇÕES DE DEFESA ACERCA DAS IRREGULARIDADES

O Tribunal de Contas de Santa Catarina indica que o RPPS de Ilhota (ILHOTAPREV) estaria fazendo novos investimentos nos seguintes fundos de investimento:

- FIP LSH (CNPJ: 15.798.354/0001-09)
- FIP Austro Multisetorial (CNPJ: 12.231.743/0001-51)
- FIDC Incentivo Multissetorial I (CNPJ: 10.896.292/0001-46)
- FIP Puma (CNPJ: 16.617.536/0001-90)

Consoante o parecer técnico anexado, as alegações apresentadas não estão de acordo consoantes a realidade fática e documental, como se demonstra a seguir.

ESCLARECIMENTOS E FUNDAMENTOS INEXISTÊNCIA DE NOVOS APORTES VOLUNTÁRIOS

O ILHOTAPREV não realizou quaisquer aportes voluntários nos fundos mencionados após a entrada em vigor da Resolução CMN nº 4.963/2021, tampouco em desrespeito às diretrizes da SPREV.

COTAS RECEBIDAS POR IMPOSIÇÃO – NÃO CONFIGURAM NOVOS APORTES

Os fundos FIP LSH, FIP Austro Multisetorial e FIP Puma foram recebidos

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:29

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 23/06/2025 14:06 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: CEF1D

compulsoriamente em decorrência da liquidação do fundo Austro Multipar FIC Multimercado Crédito Privado, deliberação ocorrida em Assembleia de Cotistas em 19/08/2021.

Desde 2015, o ILHOTAPREV era cotista do fundo Austro Multipar, e não realizou aportes adicionais desde então. A distribuição das cotas remanescentes deu-se de forma automática e sem injeção de recursos novos.

Tal conduta foi amparada por parecer técnico da Mosaico Consultoria, que desaconselhou expressamente qualquer novo aporte, recomendação esta integralmente acatada.

FIDC INCENTIVO – VALORIZAÇÃO SEM NOVOS RECURSOS

A aplicação no FIDC Incentivo Multissetorial I ocorreu em 2010, antes da norma restritiva. Em 2021, houve reprecificação positiva do ativo, conforme fatos relevantes divulgados, sem qualquer novo aporte por parte do RPPS. A valorização reflete apenas recuperação de créditos vencidos.

IMPOSSIBILIDADE DE RESGATE – FASE DE LIQUIDAÇÃO

Todos os fundos em questão encontram-se em fase de liquidação, o que impede resgate imediato. O ILHOTAPREV mantém acompanhamento diligente e técnico, com o objetivo de resguardar os interesses do RPPS e de seus segurados, nos termos das orientações da SPREV.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, requer-se o arquivamento do apontamento, pelos seguintes fundamentos:

Ausência de aportes voluntários nos fundos vedados após a Resolução CMN nº 4.963/2021;

a) Recebimento compulsório de cotas, sem integralização de capital;

b) Reprecificação patrimonial do FIDC Incentivo, sem nova aplicação;

c) Atuação diligente e legal do RPPS, inclusive com base em pareceres técnicos especializados.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:29

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 23/06/2025 14:06 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: CEF1D

Estado de Santa Catarina
Instituto de Previdência Municipal de Ilhota – ILHOTAPREV
Rua: Antônio Batista Curbani -101- Centro - Ilhota - SC
C.N.P.J. 03.845.124/0001-66 CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-7139- E-Mail: ilhotaprev@ilhota.sc.gov.br

Por fim, reitera-se o compromisso do ILHOTAPREV com a legalidade, a governança e a proteção do patrimônio previdenciário, estando a autarquia à disposição para prestar os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Ilhota, 20 de junho de 2025.

PEDRO CORRÊA FILHO
ASSESSOR JURÍDICO DO ILHOTAPREV

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:29

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 23/06/2025 14:06 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: CEF1D

BFL
ADMINISTRADORA DE RECURSOS

AUSTRO MULTIPAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO
CNPJ/ME: 18.366.002/0001-64

COMUNICADO DE FATO RELEVANTE

BFL ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA., sociedade inscrita no CNPJ/ME sob o nº 14.717.397/0001-41, com endereço na Rua Capitão Antônio Rosa, nº 376, Conjunto 82, Pinheiros, São Paulo/SP ("BFL"), na qualidade de administradora do **AUSTRO MULTIPAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO**, fundo de investimento inscrito no CNPJ/ME sob o nº 18.366.002/0001-64 ("Fundo" ou "AUSTRO MULTIPAR") vem, nos termos do art. 60, caput e § 1º da Instrução CVM nº 555, de 17 dezembro de 2014 ("I CVM 555"), comunicar o que segue:

1. Por meio de mensagem de correio eletrônico recebida da RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. ("RJI"), administradora do FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES LSH – MULTIESTRATÉGIA (CNPJ: 15.798.354/0001-09) e do FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA PUMA (16.617.536/0001-90), foi confirmada a transferência proporcional aos cotistas do Fundo das cotas daqueles fundos de investimento que compunham patrimônio líquido do AUSTRO MULTIPAR.
2. Diante do exposto e, dando cumprimento ao deliberado em assembleia geral de cotistas realizada em 19/08/2021, a BFL informa que adotará as providências expressas no art. 140 da I CVM 555, procedendo à efetiva baixa e encerramento do Fundo.

Maiores informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do endereço de e-mail contato@bfladministradora.com.br e, ainda, pelo telefone (11) 2667-2708.

BFL ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.
CNPJ/ME nº 14.717.397/0001-41

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:30

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 23/06/2025 14:06 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 8BD91

mosaico CONSULTORIA

AUSTRO MULTIPAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO (14.717.397/0001-64).

Assembleia Geral de Cotista – 19/08/2021.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:30

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 23/06/2025 14:06 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: D2DDE

Rio Negrinho, 18 de agosto de 2021

INSTITUTO: Aos clientes cotistas do fundo de investimento AUSTRO MULTIPAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO CNPJ/ME nº 14.717.397/0001-64.

ASSUNTO: Parecer Técnico referente à Consulta Formal a ser realizada em 19 de agosto de 2021.

INTRODUÇÃO

Prezados, em atenção à convocação recebida, a fim de auxiliá-los na tomada de decisão dos temas a serem abordados, colocamos:

PAUTA

1) Deliberar sobre o Plano de Liquidação do Fundo, constante do Anexo III à presente Convocação, elaborado pelo Gestor do Fundo em atendimento à deliberação da assembleiageral de cotistas realizada em 20/10/2020;
2) Em caso de aprovação do Plano de Liquidação, autorizar a Administradora e o Gestor a adotar todas as providências necessárias para a sua implantação e execução.

PARECER TÉCNICO

1ª PAUTA:

Trata-se de pauta para deliberar sobre o Plano de Liquidação apresentado pela Gestora.

O Fundo encontra-se fechado para aplicações e resgates, conforme fato relevante publicado em 18 de agosto de 2020, em razão de iliquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente.

Segundo material disponibilizado pela Gestora, em 20 de outubro de 2020 foi realizada Assembleia Geral de Cotistas na qual a *Veritas* assumiu a gestão com 83,33% dos votos, no entanto a transferência da gestão foi concretizada de fato apenas no dia 10 de fevereiro de 2021. Na mesma Assembleia do dia 20 de outubro de 2020 foi aprovado Plano de liquidação preliminar prevendo por parte da nova gestão:

i. imersão nos ativos

ii. Interação com o Gestor dos Fundos Investidos a fim de entender a situação e extrair alternativas de recuperação

iii. Liquidação do Austro Multipar FIC FIM CP com entrega dos ativos aos Cotistas.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:30

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 23/06/2025 14:06 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: D2DDE

O referido Plano de liquidação proposto pela *Veritas* consiste na entrega imediata dos ativos, ou seja, cotas dos fundos AUSTRO MULTISSETORIAL, LSH, PUMA e ações da empresa Cais Mauá do Brasil (fundo já liquidado). Esses ativos possuem gestão voltada para a recuperação ou possuem escritório de advocacia contratado para defender os interesses do fundo na justiça (caso da Cais Mauá do Brasil S.A.).

ATIVO	CNPJ	GESTÃO	SITUAÇÃO	ESTRATÉGIA
AUSTRO FLEX / CAIS MAUÁ DO BRASIL S.A.	17.921.463/0001-99 13.072.557/0001-80	LAD CAPITAL	Fundo liquidado. Ações da investida recebidas	Entrega das ações da investida ao cotistas. Processo judicial em curso
FIP AUSTRO MULTISSETORIAL	12.231.743/0001-51	AUSTRO CAPITAL	Plano de liquidação em fase de elaboração pelo atual gestor	Entrega das cotas aos cotistas. Apresentação e aprovação do plano de liquidação e acompanhamento dos trabalhos do gestor
FIP LSH	15.798.354/0001-09	RJI GESTORA	Plano de liquidação apresentado e em fase de aprovação	Entrega das cotas aos cotistas. Aprovação do plano de liquidação e acompanhamento dos trabalhos do gestor
FIP PUMA	16.617.536/0001-90	GRAPHEN INVESTIMENTOS	Plano de liquidação aprovado e em andamento	Entrega das cotas aos cotistas. Acompanhamento dos trabalhos do gestor

Segundo a Gestora, foram analisados os ativos investidos e conforme demonstrado todos carregam desafios, sendo fundamental uma gestão especializada e próxima do ativo final. No entendimento da *Veritas*, a estrutura atual na qual o MULTIPAR encontra-se inserido é ineficiente, do ponto de vista dos custos.

Uma vez que a *Veritas* alcançou junto aos fundos investidos uma estratégia clara e definida de recuperação, o fundo MULTIPAR passar a ser um nível dispensável, o que trará aos cotistas a economia de aproximadamente R$ 1,2 MM a.a. em taxas de manutenção.

> *"Além da economia trazida pela redução da estrutura, os cotistas se aproximarão dos ativos finais, no entanto, é importantíssimo observar os desdobramentos e estratégias judiciais em cada uma das investidas."*

É imperativo destacar que a *Veritas*, assim como os demais prestadores de serviço do fundo, não recebeu de fato nenhum valor referente ao serviço de gestão prestado, cabendo aos cotistas arcar com o saldo provisionado de forma proporcional. Entendemos que se trata de um impeditivo legal por parte do RPPS já que**,** em 27 de novembro de 2018 a Resolução CMN 3.922/10 foi alterada pela Resolução CMN nº 4.695/18, trazendo novas regras aos prestadores de serviço do fundo que receberá aplicação de recursos de RPPS:

> *Art. 15. A gestão das aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social poderá ser própria, por entidade autorizada e credenciada ou mista.*
>
> *(...)*
>
> *§ 2º Os regimes próprios de previdência social somente poderão aplicar recursos em cotas de fundos de investimento quando atendidas,* ***cumulativamente****, as seguintes condições:*
>
> *I - o administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê*

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:30

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 23/06/2025 14:06 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: D2DDE

mosaico CONSULTORIA

de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;

II - o administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social;

III - o gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento, de que trata o inciso VI do § 1º do art. 1º, e sejam considerados pelos responsáveis pela gestão de recursos do regime próprio de previdência social como de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento.

(...)

§ 9º Os requisitos de que tratam os §§ 2º e 8º deste artigo ***devem ser observados apenas quando da aplicação dos recursos pelo regime próprio de previdência social****. (Incluído pela Resolução nº 4.695, de 27/11/2018.)*

O fundo é administrado pela **BFL CAPITAL (14.717.397/0001-41**) e gerido pela *Veritas*, das quais não cumprem com os requisitos supracitados e não constam na lista exaustiva das instituições que atendem as novas condições estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.695/2018 divulgada pela Secretaria de Previdência.

Além disso, foi emitido em 8 de fevereiro de 2019 o Ofício Circular Conjunto nº 3/2019/CVM/SIN/SPREV esclarecendo o que segue:

"3. Essas alterações alcançam a aplicação de recursos de todos os RPPS, de modo que as instituições administradoras ou gestoras dos fundos de investimento, assim como os intermediários dos fundos, nos termos de suas competências e atribuições, devem observar que qualquer aplicação de recursos dos RPPS em fundos obedeça ao disposto naquela Resolução. ***Sendo assim, não custa reiterar que os critérios introduzidos pelo CMN impedem o gestor e administrador de fundos de investimento (no seu dever de diligência) em aceitar quaisquer recursos de cotistas caracterizados como RPPS, a qualquer título, quando não houver administrador ou gestor que atenda a esses critérios****. Essas aplicações incluem a:*

(i) aquisição de cotas por meio do mercado secundário;
(ii) subscrição em nova oferta registrada ou dispensada de registro;
(iii) integralização de capital destinada a investimentos, cobertura de despesas do fundo ou aplicações de qualquer natureza;
(iv) integralização dos próprios cotistas, mesmo quando não caracterizada oferta pública de cotas.
(v) aporte de recursos, como nota de débito, mesmo que destinada aos gestores/administradores do fundo, para cobertura de despesas ordinárias e/ou extraordinárias, inclusive em fundos com insuficiência de caixa; e,
(vi) qualquer destinação de recursos, sob qualquer forma, direta ou indiretamente, e sob qualquer denominação. "

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:30

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 23/06/2025 14:06 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: D2DDE

Ante o exposto, conforme os artigos supramencionados e o Ofício Circular Conjunto nº 3 da CVM, há um impeditivo legal para pagamentos/aportes, assim como o gestor e administrador ao não atenderem os critérios da Resolução CMN 3.922/10 não devem aceitar recursos de cotistas RPPS.

Tendo em vista o impeditivo legal para novos aportes dos regimes próprios de previdência social, orientamos pela **REPROVAÇÃO** do item .**1)**

Todavia, caso seja excluído este trecho do Plano, não vemos óbice na **APROVAÇÃO** da pauta.

2ª PAUTA:

Pauta deliberativa pela autorização aos prestadores de serviços implementarem o Plano de Liquidação do Fundo.

Ante o exposto, orientamos pela **REPROVAÇÃO** do item.

Sendo o que nos cumpria para o momento, permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

CNPJ: 15.621.336/0001-49

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:30

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 23/06/2025 14:06 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: D2DDE

DISCLAIMER

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Esta é apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis. A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade das mesmas, e não devem ser consideradas como tais. As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre os produtos mencionados, entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos e prospectos de divulgação. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo, ao risco e à política de investimento dos produtos. Todas as informações podem ser obtidas com o responsável pela distribuição ou no site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários). Sua elaboração buscou atender os objetivos de investimentos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM. A contratação de empresa de consultoria de valores mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco. Os RPPS devem estar adequados às normativas pertinentes e principalmente a Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 3.922 de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:30

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 23/06/2025 14:06 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: D2DDE

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:31



PARECER TÉCNICO FUNDOS DE INVESTIMENTOS.

Notificação Extrajudicial - VCM Gestão de Capital Ltda - Austro Multipar Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado.

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 23/06/2025 14:07 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 7153C

Rio Negrinho/SC, 1 de novembro de 2023.

RPPS: REGIME PRÓPRIO PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DE **ILHOTAPREV-SC**.

ASSUNTO: Parecer Técnico referente a notificação extrajudicial destinada ao RPPS, pela **VCM GESTÃO DE CAPITAL LTDA**.

INTRODUÇÃO

Prezados, em atenção à notificação recebida, a fim de auxiliá-los na **CONTRANOTIFICAÇÃO** dos temas elencados, colocamos:

PARECER TÉCNICO:

O Austro Multipar Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado, foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração. O Fundo iniciou suas atividades em 06 de agosto de 2013, foi uma comunhão de recursos destinados à aplicação em títulos e valores mobiliários, regido pelo regulamento, pela instrução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) n° 555, de 17/12/2014, observadas as limitações de investimento estabelecidas no regulamento.

Em resposta à Notificação Extrajudicial datada de 04 de julho de 2023, recebida por esta parte o **REGIME PRÓPRIO PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS, DE ILHOTAPREV-SC**, apresentamos respeitosamente a **CONTRANOTIFICAÇÃO** e esclarecimento quanto ao conteúdo apresentado.

- CONCEITO DE FUNDO DE MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO

Um fundo de crédito multimercado privado é um tipo de fundo de investimento que busca diversificar seus investimentos em várias classes de ativos e estratégias, com ênfase em ativos de crédito privado, como títulos emitidos por empresas privadas, oferecendo flexibilidade na alocação de recursos, gestão ativa, diferentes níveis de risco-retorno e são destinados a investidores sofisticados, sujeitos à regulamentação financeira.

- QUANTO À NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

No tocante à alegação de descumprimento de obrigações contratuais e pendência financeira referente ao "INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE CARTEIRAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO" celebrado em 10 de fevereiro de 2021, esclarecemos o seguinte:

Diante dos fatos que serão expostos a seguir poderemos elucidar que a gestora possuía ativos de baixa liquidez em sua carteira, não havendo, portanto, como exigir pagamento de taxa de gestão.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:31

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 23/06/2025 14:07 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 7153C

Conforme comunicado abaixo, o fundo foi fechado para resgates devido à baixa liquidez dos ativos presentes uma vez que se trata de aplicação preponderante em cotas de Fundos de Investimento em Participações (FIP), os quais encontram-se em sua maioria em complexa situação de recuperação:

FATO RELEVANTE

BFL ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA, estabelecida à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 628, 10º Andar, Conjunto 103, Pinheiros, CEP 05426-200, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.717.397/0001-41, neste ato representada por seu sócio autorizado pela CVM, Marcelo Cardoso Lisboa, na qualidade de administradora do **FUNDO AUSTRO MULTIPAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO**, inscrito no CNPJ sob nº 18.366.002/0001-64, nos termos da regulamentação em vigor, em razão de iliquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo, este **se encontra fechado para resgates, e, consequentemente, para aplicações**, a partir da presente data. Os cotistas também podem obter informações através do e-mail: legal@rjicv.com.br ou do telefone +55 (21) 3500-4507.

São Paulo, 18 de agosto de 2020.

BFL ADMINISTRADORA LTDA.

Posteriormente, em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 20 de outubro de 2020, foram aprovadas: a) A substituição da atual gestora do fundo pela Veritas Capital Management, a partir de 01/01/2021; e, b) A liquidação do fundo a partir do plano de liquidação enviado aos cotistas.

Nessa Assembleia, foi apresentado proposta da Veritas, a qual faz a seguinte consideração.

"A Veritas tem a ciência de que o fundo AUSTRO MULTIPAR não possui caixa para honrar com as despesas de manutenção do fundo, dentre elas a taxa de gestão.

Dado o contexto dos fundos e o objetivo de liquidá-lo, ***a Veritas condiciona essa proposta com a superação da questão listada acima****. É conhecido o impeditivo regulatório em relação a novos aportes de RPPS, mas, ainda assim, contamos com a sensibilização dos demais cotistas".*

A regulamentação citada na proposta da Veritas encontra-se na Resolução CMN 3.922/2010:

> *Art. 15. A gestão das aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social poderá ser própria, por entidade autorizada e credenciada ou mista.*

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:31

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 23/06/2025 14:07 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 7153C

(...)

§ 2º Os regimes próprios de previdência social somente poderão aplicar recursos em cotas de fundos de investimento quando atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:

(...)

§ 9º Os requisitos de que tratam os §§ 2º e 8º deste artigo devem ser observados apenas quando da aplicação dos recursos pelo regime próprio de previdência social. (Incluído pela Resolução nº 4.695, de 27/11/2018.)

A Resolução CMN n° 3.922/2010 foi alterada pela Resolução CMN n° 4.963/2021:

Art. 21. A gestão das aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social poderá ser própria, por entidade autorizada e credenciada ou mista.

(...)

§ 2º Os regimes próprios de previdência social somente poderão aplicar recursos em cotas de fundos de investimento quando atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:

(...)

§ 9º Os requisitos de que tratam os §§ 2º e 8º deste artigo devem ser observados apenas quando da aplicação dos recursos pelo regime próprio de previdência social.

Portanto, fica vedada a realização de aportes em fundos de investimento, por parte de entidades previdenciárias como é o caso do Notificado, o RPPS DE BOM **ILHOTAPREV-SC**.

Cabe salientar que o administrador do fundo deve disponibilizar aos cotistas mensalmente a divulgação da cota e o estado da conta conforme artigo 56º da Resolução 555 e com ênfase no inciso I que discorre sobre a divulgação do cálculo e divulgação do patrimônio líquido do fundo, tendo como patrimônio líquido o valor de taxas já descontadas e com o descritivo das movimentações necessárias e seus extratos apresentando divergências e contas a serem prestadas, tal como a taxa administrativa.

"Art. 56. O administrador do fundo é responsável por:

I – Calcular e divulgar o valor da cota e do patrimônio líquido do fundo aberto:

a) diariamente;

(...)

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:31

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 23/06/2025 14:07 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 7153C

mosaico CONSULTORIA

> *d) saldo e valor das cotas no início e no final do período e a movimentação ocorrida ao longo do mês;*
>
> *e) rentabilidade do fundo auferida entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato;"*

Apesar de ser expressa em uma porcentagem anual, a taxa de administração é calculada mensalmente e deduzida automaticamente. Portanto, o investidor não precisaria se preocupar em realizar cálculos para saber quanto será cobrado, pois ele já deveria ter acesso ao valor final dos investimentos com a taxa já descontada desse extrato mensal. O parágrafo 9° do mesmo artigo prevê ainda que caso ocorram divergências relevantes, no caso, o não pagamento de determinada taxa obrigatória, gerando assim um extrato com valor líquido indevido, não constando o pagamento de despesas obrigatórias entende-se pela má administração do fundo, não havendo sido enviada pela reclamante uma demonstração retificada como prevê o artigo.

> *"§ 9º Casos ocorram divergências relevantes entre os valores apresentados na demonstração de desempenho e aqueles que teriam sido calculados para o mesmo período com base nas demonstrações contábeis auditadas, o administrador deve enviar uma demonstração retificadora aos cotistas em até 15 (quinze) dias úteis da remessa do parecer dos auditores independentes para a CVM, sem prejuízo da divulgação de fato relevante nos termos do art. 60º."*

No mais, o artigo 62º ainda esclarece que o administrador deve a cada 12 meses apresentar as demonstrações contábeis que não foram apresentadas na forma da lei dentro do período reclamado contendo as informações essenciais e o pagamento da taxa que a autora poderia ter reclamado na época inclusive dentro do artigo 69 ao qual norteia sobre a autorização de a administradora convocar uma assembleia com os cotistas para tratar sobre o assunto e com as apresentações anuais do não pagamento de taxa em valores, evitando assim lide desnecessária no ano vigente reclamando em 2023 taxa que deveria ter sido por ela administrada e demonstrada nos extratos conforme a lei nos anos de 2018 e 2020.

> *'Art. 62. O exercício do fundo deve ser encerrado a cada 12 (doze) meses, quando devem ser levantadas as demonstrações contábeis do fundo relativas ao período findo.*
>
> *Art. 69. Além da assembleia prevista no artigo anterior, o administrador, o gestor, o custodiante ou o cotista ou grupo de cotistas que detenha, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total de cotas emitidas, podem convocar a qualquer tempo assembleia geral de cotistas, para deliberar sobre ordem do dia de interesse do fundo ou dos cotistas".*

A autora ainda deveria nas formas da lei, cumprir com as deliberações das assembleias gerais de cotistas; com regulamento do fundo ou com atos normativos expedidos pela CVM, seja por ação ou omissão, sob pena de responder pelos prejuízos causados independentes de responsabilidade solidaria (§ 3º, art. 79, ICVM 555),

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:31

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 23/06/2025 14:07 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 7153C

"§3º Independente da responsabilidade solidária a que se refere o § 2º, o administrador responde por prejuízos decorrentes de atos e omissões próprios a que der causa, sempre que agir de forma contrária à lei, ao regulamento e aos atos normativos expedidos pela CVM"

A rigor os cotistas cientes de todos os riscos inerentes à aplicação em fundos de investimentos, assumem os efeitos destes para si somente quando os eventuais prejuízos decorrentes de depreciação de ativos forem originados de fatos que não puderem ser evitados pelo Administrador e gestor, no caso a cobrança exigida poderia ter sido calculada e corrigida ainda dentro da vigência da prestação do serviço

De acordo com artigo 91 da ICVM nº 555, ressalvando-se os fundos fechados, o Administrador deverá diligenciar, por meio de políticas, práticas e controles internos, para que liquidez da carteira do fundo seja compatível com os prazos para pagamento dos pedidos de regaste estabelecidos no regulamento e com o cumprimento das obrigações do fundo, devendo, ainda, submeter à carteira do fundo a testes de estresse periódicos, considerando, no mínimo, as movimentações do passivo, liquidez dos ativos, obrigações e a cotização do fundo. Sendo assim, salientamos a má gestão e como consequência a cobrança tardia por essa omissão por parte do administrador e conforme exposto, sempre que o Administrador agir, seja por ação ou omissão, de forma contrataria a lei, ao regulamento e aos atos normativos expedidos pela CVM, deve responder pelos prejuízos causados.

Com base na legislação vigente, defendemos o RPPS de **ILHOTAPREV-SC**, e sua recusa em aportar recursos para o Fundo. Argumentamos o seguinte:

- Resolução CMN n° 4.963/2021 prevalece: A Resolução CMN n° 4.963/2021 é uma norma específica que regulamenta as aplicações dos recursos dos RPPS. Ela estabelece requisitos claros para a escolha de fundos de investimento. De acordo com essa resolução, o tornando irregular a aplicação do RPPS em tal fundo.

- Hierarquia das Normas: Quando há conflito entre normas regulatórias, uma hierarquia das normas deve ser considerada. A Resolução CMN nº 4.963/2021 é mais específica em relação aos RPPS, enquanto a Instrução Normativa nº 555/2014 da CVM se aplica a um público mais amplo para investidores. Portanto, a Resolução CMN deve prevalecer neste caso.

- Proteção dos Recursos Previdenciários: A finalidade principal dos RPPS é garantir a segurança e a sustentabilidade dos recursos previdenciários dos servidores públicos. Qualquer investimento deve ser realizado de acordo com regulamentações estritas para proteger esses recursos. Uma aplicação em um fundo que não atenda às condições determinadas pela Resolução CMN n° 4.963/2021 pode colocar em risco esses recursos.

- Ciência da Gestora: a gestora Veritas já estava ciente da baixa liquidez do fundo, assim como a impossibilidade de aportes adicionais por parte dos RPPS´s, regulados pela Resolução CMN nº 3.922 de 25 novembro de 2010 (atual 4.963/2024), antes de assumir a gestão do fundo.

Dessa forma, destacamos que, em conformidade com a Resolução citada, o **NOTIFICADO** não pode efetuar aportes em fundos de investimento, incluindo o fundo mencionado no contrato em questão.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:31

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 23/06/2025 14:07 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 7153C

Portanto, qualquer alegação de descumprimento de obrigações contratuais relacionadas a aportes financeiros não é aplicável nesta situação específica. Ressaltamos que nosso compromisso com a legalidade e o cumprimento das normas vigentes é absoluto, e todas as ações relacionadas ao gerenciamento de carteiras de fundos de investimento seguem as regulamentações pertinentes.

Solicitamos, portanto, que seja considerado o exposto acima e que qualquer alegação de descumprimento contratual relacionada a aportes financeiros seja devidamente revisada à luz da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Reafirmamos nosso compromisso com a transparência e integridade em todas as nossas operações e estamos à disposição para esclarecer qualquer dúvida ou providenciar informações adicionais, caso necessário.

CONCLUSÃO

Com base no exposto, sendo o RPPS (Regime Próprio de Previdência Social), com finalidade específica de assegurar os benefícios de pensão por morte e aposentadoria dos seus segurados, e de acordo com o exposto seu patrimônio líquido foi mal gestado, de forma a investir em fundo irregular e tendo uma carteira desenquadrada, gerando a liquidez do fundo, conclui-se que não cabe ação monitoria e nem valores a serem cobrados, vez que o não pagamento de taxa foi decorrente da omissão da administradora quanto ao seu pagamento.

Evidencia-se que a gestora Veritas já estava ciente da baixa liquidez do fundo, assim como a impossibilidade de aportes adicionais uma vez que o passivo do fundo é constituído (indiretamente) em sua maioria por RPPS´s, regulados pela Resolução CMN nº 4.963/2021 (antiga Resolução 3.922/2010), tendo então sido impedidos de movimentações ativas desde a implantação destas mudanças.

No mais, salientamos que o papel do administrador era garantir o bom funcionamento do fundo de investimento, defender os interesses dos investidores e garantir que as estratégias adotadas e a atuação do gestor respeitassem às regras estabelecidas pela legislação e pelos órgãos reguladores e como destacado não foi o que ocorreu.

Com base na análise apresentada, é possível concluir que o RPPS de **ILHOTAPREV-SC**, possui argumentos para a recusa em aportar recursos para o Fundo Austro Multipar Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado, uma vez que o fundo não atende aos requisitos estabelecidos pela Resolução CMN n° 4.963/2021.

Recomenda-se que as partes interessadas busquem orientação legal adicional e considerem a revisão da decisão judicial à luz das regulamentações pertinentes. O objetivo primordial deve ser a proteção dos recursos previdenciários e o cumprimento das normas que regem os RPPS, a fim de garantir sua segurança e sustentabilidade a longo prazo.

Permanecemos à disposição, para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
CNPJ: 15.621.336/0001-49

(47) 99135.4237 www.mosaicoconsultoria.com.br atendimento@mosaicoconsultoria.com.br
Rua Otto Weiss, 10 - Bairro Cruzeiro - CEP 89.295-000 - Rio Negrinho/SC

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:31

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 23/06/2025 14:07 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 7153C

mosaico CONSULTORIA

DISCLAIMER

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da **MOSAICO CONSULTORIA**. As informações aqui contidas, tem por somente, o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Trata-se apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis.

A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade delas, e não devem ser consideradas como tais.

As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre o(s) produto(s) mencionado(s), entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos, prospectos de divulgação e outros exigidos legalmente. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas aos objetivos, aos riscos e à política de investimento do(s) produto(s). Todas as informações podem ser obtidas com os responsáveis pela distribuição, administração, gestão ou no próprio site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários) através do link: https://www.gov.br/cvm/pt-br .

Sua elaboração buscou atender os objetivos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil de investidor.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer outro valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM.

A contratação de empresa de Consultoria de Valores Mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco. Cabe a Consultoria de Valores Mobiliários a prestação dos serviços de ORIENTAÇÃO, RECOMENDAÇÃO E ACONSELHAMENTO, DE FORMA PROFISSIONAL, INDEPENDENTE E INDIVIDUALIZADA, SOBRE INVESTIMENTOS NO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS, CUJA ADOÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO SEJAM EXCLUSIVAS DO CLIENTE (Resolução CVM nº 19/2021).

Na apuração do cálculo de rentabilidade da carteira de investimentos são considerados os recursos descritos no Art. 3º da Resolução CMN nº 4.963/2021, provenientes do recolhimento das alíquotas de contribuição dos servidores, exclusivamente com finalidade previdenciária, excluindo qualquer tipo de recurso recebidos com finalidade administrativa, em consonância com a Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 84, inciso III, alínea "a".

Os RPPS DEVEM, independente da contratação de Consultoria de Valores Mobiliários, se adequar às normativas pertinentes e principalmente a Portaria MTP nº 1.467/2022 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 4.963/2021, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:31

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 23/06/2025 14:07 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 7153C

citi

INST DE PREV MUNICIPAL DE ILHOTA
RUA LEOBERTO LEAL, 143
ILHOTA - SC - 88320-000

Código
3602
CNPJ
03.845.124/0001-66

Extrato Mensal

Emissão Em: 04/06/2010 **Mês: MAI/2010**

INCENTIVO MULTISETORIAL I FIDC - CNPJ: 10.896.292/0001-46

Data	Histórico	Valor Bruto	Cota	Nº Cotas	IR	IOF	Valor Atual	Valor Líquido	Rent(%)
30/04/2010	SALDO ANTERIOR	0,00	25.508,033894	0,00000			0,00		
07/05/2010	APLICAÇÃO	200.000,00	25.559,714155	7,82481			201.329,10		0,66
31/05/2010	SALDO FINAL	201.329,10	25.729,583780	7,82481			201.329,10		

Disponível

Valor Bruto	IOF	IR	Valor Líquido
201.329,10			201.329,10

Resumo do Período

Histórico		Valores	Número de Cotas
Saldo Anterior	+	0,00	0,00000
Aplicações	+	200.000,00	7,82481
Resgates	-	0,00	0,00000
IR + Taxas	-	0,00	
Rendimento	+	1.329,10	
Saldo Atual	=	201.329,10	7,82481
Valor da Cota		25.729,583780	

Rentabilidades (%) *

No Mês	No Ano	Últimos 12 Meses
0,8685	2,9704	2,9183

* Rentabilidades calculadas utilizando a cota do último dia útil do período

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:31

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 23/06/2025 14:07 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 5C2F3

mosaico CONSULTORIA

PARECER TÉCNICO – APORTES EM FUNDOS VEDADOS PELA SPREV

Assunto: Esclarecimentos quanto ao apontamento de novos aportes em fundos impedidos pela Secretaria de Previdência – SPREV.

Considerando o apontamento feito pelo Tribunal de Contas quanto à suposta realização de aportes em fundos de investimento que se encontram vedados para recebimento de recursos de RPPS, vimos, por meio deste parecer técnico, apresentar os esclarecimentos cabíveis, com base em documentos comprobatórios e nos normativos vigentes.

1. FUNDOS MENCIONADOS NO APONTAMENTO

Os fundos objeto do questionamento são:

- **FIP LSH** (CNPJ: 15.798.354/0001-09)
- **FIP Austro Multisetorial** (CNPJ: 12.231.743/0001-51)
- **FIDC Incentivo Multissetorial I** (CNPJ: 10.896.292/0001-46)
- **FIP Puma** (CNPJ: 16.617.536/0001-90)

O Tribunal de Contas aponta supostos aportes recentes nesses fundos, o que não condiz com a realidade dos fatos.

2. FUNDOS RECEBIDOS POR IMPOSIÇÃO – NÃO CONFIGURAM NOVO APORTAMENTO

O ILHOTAPREV jamais realizou novos aportes voluntários nos fundos supracitados após as restrições impostas pela Resolução CMN nº 4.963/2021 e pelas orientações da SPREV.

Em especial, os fundos FIP LSH, FIP Austro Multisetorial e FIP Puma foram recebidos por imposição, conforme deliberado na Assembleia Geral de Cotistas do fundo Austro Multipar FIC Multimercado Crédito Privado (CNPJ: 18.366.002/0001-64), realizada em 19/08/2021, que aprovou o Plano de Liquidação do fundo com distribuição das cotas remanescentes aos cotistas, entre elas cotas dos fundos citados.

Importante destacar que o ILHOTAPREV era cotista do Austro Multipar desde 09/07/2015, e não realizou novas aplicações desde então.

A própria consultoria técnica Mosaico Consultoria emitiu parecer na ocasião, recomendando expressamente que não fossem realizados aportes, justamente por se tratar de fundos vedados pela SPREV, recomendação essa integralmente acatada pelo ILHOTAPREV.

3. FIDC INCENTIVO – NÃO HOUVE APORTES, APENAS REPRECIFICAÇÃO

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:32

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 23/06/2025 14:07 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 86CFB

A aplicação original do ILHOTAPREV no FIDC Incentivo ocorreu em 10/05/2010, antes da vigência da Resolução CMN nº 4.963/2021. Em 29/01/2021, foi publicado fato relevante informando PDD de 100%, levando a valor da cota a zero.

Posteriormente, em 06/07/2021, novo fato relevante comunicou o reprocessamento da carteira do fundo, com retorno positivo de valor, sem qualquer aporte ou integralização de capital por parte do RPPS.

Logo, o aumento patrimonial observado foi consequência de recuperação de créditos vencidos e não se trata de aplicação nova.

4. RESGATE IMPOSSIBILITADO – FASE DE LIQUIDAÇÃO

Todos os fundos citados encontram-se atualmente em processo de liquidação, o que impede o RPPS de efetuar resgates. Os ativos foram repassados em decorrência do encerramento de fundo anterior, e o ILHOTAPREV acompanha com rigor as diligências e os trâmites judiciais e administrativos para maximizar a recuperação de valores.

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que:

- Não houve quaisquer aportes voluntários em fundos impedidos pela SPREV após o início da vigência das normas restritivas;
- Os fundos LSH, Austro Multisetorial e Puma foram recebidos compulsoriamente como consequência da liquidação do fundo Austro Multipar, sem injeção de recursos;
- A valorização do FIDC Incentivo decorre de reprecificação da carteira e não de aplicação nova;
- Os fundos encontram-se em fase de liquidação, e o ILHOTAPREV atua conforme os limites legais e diligência exigida pelos normativos da SPREV.

Reitera-se o compromisso do ILHOTAPREV com a legalidade, a transparência e a boa governança, não medindo esforços para o cumprimento das normas e a preservação do patrimônio dos segurados.

Rio Negrinho, 12 de junho de 2025.

Pery de Oliveira Neto
Mosaico Consultoria

(47) 99135.4237 www.mosaicoconsultoria.com.br atendimento@mosaicoconsultoria.com.br
Rua Otto Weiss, 10 - Bairro Cruzeiro - CEP 89.295-000 - Rio Negrinho/SC

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:32

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 23/06/2025 14:07 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 86CFB

DISCLAIMER

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da **MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA**. As informações aqui contidas, tem por somente, o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Trata-se apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis.

A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade delas, e não devem ser consideradas como tais.

As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre o(s) produto(s) mencionado(s), entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos, prospectos de divulgação e outros exigidos legalmente. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas aos objetivos, aos riscos e à política de investimento do(s) produto(s). Todas as informações podem ser obtidas com os responsáveis pela distribuição, administração, gestão ou no próprio site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários) através do link: https://www.gov.br/cvm/pt-br

Sua elaboração buscou atender os objetivos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil de investidor.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer outro valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM.

A contratação de empresa de Consultoria de Valores Mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco. Cabe a Consultoria de Valores Mobiliários a prestação dos serviços de ORIENTAÇÃO, RECOMENDAÇÃO E ACONSELHAMENTO, DE FORMA PROFISSIONAL, INDEPENDENTE E INDIVIDUALIZADA, SOBRE INVESTIMENTOS NO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS, CUJA ADOÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO SEJAM EXCLUSIVAS DO CLIENTE (Resolução CVM nº 19/2021).

Na apuração do cálculo de rentabilidade da carteira de investimentos são considerados os recursos descritos no Art. 3º da Resolução CMN nº 4.963/2021, provenientes do recolhimento das alíquotas de contribuição dos servidores, exclusivamente com finalidade previdenciária, excluindo qualquer tipo de recurso recebidos com finalidade administrativa, em consonância com a Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 84, inciso III, alínea "a".

Os RPPS DEVEM, independente da contratação de Consultoria de Valores Mobiliários, se adequar às normativas pertinentes e principalmente a Portaria MTP nº 1.467/2022 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 4.963/2021, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:32

(47) 99135.4237 www.mosaicoconsultoria.com.br atendimento@mosaicoconsultoria.com.br
Rua Otto Weiss, 10 - Bairro Cruzeiro - CEP 89.295-000 - Rio Negrinho/SC

Esse documento foi assinado digitalmente por Debora Cristina Vieira em 23/06/2025 14:07 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 86CFB

Solicitação via Sala Virtual de Protocolar Documento

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS

Solicitante: Pedro Corrêa Filho

CPF Solicitante: 8134593976

Email Solicitante: pedro-dtr@hotmail.com.br

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu de V.Sª os seguintes documentos assinados digitalmente:

Documentos Enviados		
Nome	Tipo de Documento	Sigiloso
Austro Multipar - fechamento.pdf	- Atendimento a Decisão	
AUSTRO MULTIPAR FC FI MULT CRED PRIV- 05-2015 a 05-2017.pdf	- Atendimento a Decisão	
Defesa Assinada.pdf	- Atendimento a Decisão	
Fato Rleevante - entregas cotas LSH e PUMA.pdf	- Atendimento a Decisão	
FUNDO DE INVESTIMENTO AUSTRO MULTIPAR Parecer te?cnico - MOSAICO.pdf	- Atendimento a Decisão	
ILHOTAPREV_Parecer Te?cnico Notificac?a?o Extrajudicial_2023.10.20.pdf	- Atendimento a Decisão	
INCENTIVO MULTISETORIAL I - FIDC - SERIE B 05-2010.pdf	- Atendimento a Decisão	
PARECER TE?CNICO - TCSC 12062025.pdf	- Atendimento a Decisão	

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:32

Esse documento foi assinado digitalmente por Pedro Corrêa Filho em 20/06/2025 10:59 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 0355D

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

CDIP FNS
Data de Produção: 10/06/2025
Matriz: 15741 Lote: 2053

Dou ciência dos dados coletados no ato da entrega do objeto, que poderão ser utilizados para fins de comprovação da prestação do serviço.

DESTINATÁRIO:

Érico de Oliveira
Rua Pedro Castelain, nº 226 complemento:
Casa
Centro
Ilhota SC
88320-000

AR727575550KZ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

TENTATIVAS DE ENTREGA

9912269989/2011 - SE/SC
TCE-SC

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

- [1] Mudou-se
- [2] Endereço Insuficiente
- [3] Não Existe o Número
- [4] Desconhecido
- [5] Recusado
- [6] Não Procurado
- [7] Ausente
- [8] Falecido
- [9] Outros _____

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

AC ILHOTA
17 JUN. 2025
SC

YQ

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)
Ofício: 6943/2025 v.1 - Processo: 2380070495

RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

Jeziel Felício
Mat.: 8.708.768-9
Ag. Correios - atividade operacional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR
Ana Ehrhardt

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA
17/06/25

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
9119139

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

CDIP FNS
Data de Produção: 10/06/2025
Matriz: 15741 Lote: 2053

Dou ciência dos dados coletados no ato da entrega do objeto, que poderão ser utilizados para fins de comprovação da prestação do serviço.

OS: 092970 | CX: 001 | SEQ: 000021
ARQ.: e-Carta_15741_2053_OS_1474281.xml

DESTINATÁRIO:

João Roberto Vieira
Rua Frei Jacinto - Sala 32, nº s/n
complemento: A/C Gabinete Diretor Presidente do Instituto de Previdência
Centro
Ilhota SC
88320-000

AR727575529KZ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

TENTATIVAS DE ENTREGA

9912269989/2011 - SE/SC
TCE-SC

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

- [ ] 1 Mudou-se
- [ ] 2 Endereço Insuficiente
- [ ] 3 Não Existe o Número
- [ ] 4 Desconhecido
- [ ] 5 Recusado
- [ ] 6 Não Procurado
- [ ] 7 Ausente
- [ ] 8 Falecido
- [x] 9 Outros NÃO sinf nome

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

AC ILHOTA
18 JUN 2025
YQ SC

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)
Ofício: 6940/2025 v.1 - Processo: 2380070495

RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

Daniel Silva de Carvalho
Mat.: 8.709.179-8
Ag. Correios - atividade operacional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

AO REMETENTE

DATA DE ENTREGA
____/____/____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecílio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:33

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

CDIP FNS
Data de Produção: 10/06/2025
Matriz: 15741 Lote: 2053

Dou ciência dos dados coletados no ato da entrega do objeto, que poderão ser utilizados para fins de comprovação da prestação do serviço.

DESTINATÁRIO:

Lindomar Postai
Rua Frei Jacinto - Sala 32, nº SN
Centro
Ilhota SC
88320-000

AR727575532KZ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

TENTATIVAS DE ENTREGA

9912269989/2011 - SE/SC
TCE-SC

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

- [X] 1 Mudou-se
- [ ] 2 Endereço Insuficiente
- [ ] 3 Não Existe o Número
- [ ] 4 Desconhecido
- [ ] 5 Recusado
- [ ] 6 Não Procurado
- [ ] 7 Ausente
- [ ] 8 Falecido
- [ ] 9 Outros 1/10 mil vezes

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

AC ILHOTA
18 JUN 2025
YQ SC

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)
Ofício: 6941/2025 v.1 - Processo: 2380070495

RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

Daniel Silva de Carvalho
Mat.: 8.709.179-8
Ag. Correios - atividade operacional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR — O REMETENTE

DATA DE ENTREGA ____/____/____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

OS: 092970 | CX: 001 | SEQ: 000022
ARQ.: e-Carta_15741_2053_OS_1474281.xml

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

CDIP FNS
Data de Produção: 10/06/2025
Matriz: 15741 Lote: 2053

Dou ciência dos dados coletados no ato da entrega do objeto, que poderão ser utilizados para fins de comprovação da prestação do serviço.

DESTINATÁRIO:

Ellen Schramm Zabel
Rua Frei Jacinto - Sala 32, nº SN
Centro
Ilhota SC
88320-000

AR727575546KZ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

TENTATIVAS DE ENTREGA

9912269989/2011 - SE/SC
TCE-SC

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

- [1] Mudou-se
- [2] Endereço Insuficiente
- [3] Não Existe o Número
- [4] Desconhecido
- [5] Recusado
- [6] Não Procurado
- [7] Ausente
- [8] Falecido
- [9] Outros Não identificado

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

AC ILHOTA
18 JUN 2025
YQ SC

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)
Ofício: 6942/2025 v.1 - Processo: 2380070495

RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

Daniel Silva de Carvalho
Mat.: 8.709.179-8
Ag. Correios - atividade operacional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

AO REMETENTE

DATA DE ENTREGA
____/____/____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

OS: 092970 | CX: 001 | SEQ: 000023
ARQ.: e-Carta_15741_2053_OS_1474281.xml

Fls 1774

Disponibilizado para Pâmela Sara da Rocha Cecílio - 089.601.299-02 em 13/10/2025 - 1558533

PROCESSO Nº:	@RLI 23/80070495
UNIDADE GESTORA:	Instituto de Previdência Municipal de Ilhota
RESPONSÁVEL:	Érico de Oliveira, Lindomar Postai, Ellen Schramm Zabel
INTERESSADOS:	Instituto de Previdência Municipal de Ilhota, João Roberto Vieira, Prefeitura Municipal de Ilhota
ASSUNTO:	Investimentos com recursos previdenciários nos exercícios 2022 e 2023.
RELATOR:	Aderson Flores
DESPACHO:	GAC/AF - 1124/2025

Determina-se a juntada dos documentos protocolados sob o nº 12001/2025 aos autos em epígrafe.

Florianópolis, 3 de julho de 2025.

(assinado digitalmente)

ADERSON FLORES

Conselheiro Relator

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:34

Esse documento foi assinado digitalmente por Aderson Flores em 03/07/2025 16:38.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 7352B

Ilhota/SC, 03 de Julho de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor Relator Aderson Flores
Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC
Processo RLI-23/80070495

Assunto: Manifestação em atenção ao item 2 do Relatório nº 255/2025 – Requisitos mínimos do conselho do IlhotaPrev.

Senhores,

O Município de Ilhota e o Prefeito Municipal, Sr. Joel José Soares, inscrito no CPF nº 533.920.869-91, por intermédio de sua procuradora, vem, respeitosamente, em atenção ao item **2** do Relatório nº **255/2025**, **DAR CIÊNCIA** e apresentar manifestação quanto ao item **2.2** do referido relatório, que trata da nomeação do diretor da unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Inicialmente, cumpre esclarecer que a nomeação do Sr. João Roberto Vieira como diretor-presidente do ILHOTAPREV se deu em observância à **Lei Complementar Municipal nº 88/2017**, a qual, em seu **Anexo II**, exige como requisitos para o cargo de diretor: ensino médio completo e experiência mínima de dois anos em área compatível.

Assim, à época da nomeação, o Chefe do Executivo Municipal atuou conforme os parâmetros legais então vigentes no ordenamento jurídico municipal, reconhecendo o atendimento às exigências legais por parte do nomeado.

Contudo, diante da manifestação deste Tribunal de Contas e considerando a exigência prevista no **Art. 8º-B da Lei Federal nº 9.717/1998**, inserido pela **Lei nº 13.846/2019**, especialmente nos seguintes termos:

> **"Art. 8º-B [...]**
> **II - possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais;**
> **[...]**
> **IV - ter formação superior."**

O Prefeito Municipal **exonerou o Sr. João Roberto Vieira** do cargo de diretor da unidade gestora e, para atendimento à norma legal federal, **nomeou o Sr. Lindomar Postai**, o qual **possui formação superior** (comprovação em anexo) e já realizou sua **inscrição para o exame de certificação exigido pelo Comitê de Investimentos** (comprovação em anexo), estando atualmente em fase de **preparação para a realização da prova**.

O senhor Pedro Corrêa Filho também está inscrito para realização do exame da certificação.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:34

Assinado por 1 pessoa: PAMELA SARA DE BORBA CECILIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhota.1doc.com.br/verificacao/449C-0D4E-ADEC-80FB e informe o código 449C-0D4E-ADEC-80FB

Esse documento foi assinado digitalmente por Edemir Pereira da Silva em 03/07/2025 14:18 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 2B6F4

Ademais, cumpre informar que está em curso, junto à Procuradoria Jurídica Municipal, **análise para atualização da Lei Municipal nº 88/2017**, especialmente quanto aos requisitos estabelecidos no **Anexo II**, de forma a harmonizar a legislação local com as disposições da legislação federal vigente, promovendo a devida adequação normativa.

Dessa forma, entende-se que a irregularidade apontada encontra-se **sanada**, tendo o Município adotado todas as providências necessárias para cumprimento das normas legais aplicáveis, inclusive com a substituição do gestor anterior por profissional que preenche os critérios exigidos.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar o compromisso desta Administração com a legalidade, a responsabilidade na gestão previdenciária e o fiel cumprimento das orientações emanadas por este Tribunal de Contas.

Atenciosamente,

PÂMELA SARA DE BORBA CECILIO
Procuradora Geral do Município
OAB/SC 66.321

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:34

Assinado por 1 pessoa: PAMELA SARA DE BORBA CECILIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhota.1doc.com.br/verificacao/449C-0D4E-ADEC-80FB e informe o código 449C-0D4E-ADEC-80FB

Esse documento foi assinado digitalmente por Edemir Pereira da Silva em 03/07/2025 14:18 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 2B6F4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 449C-0D4E-ADEC-80FB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PAMELA SARA DE BORBA CECILIO (CPF 089.XXX.XXX-92) em 03/07/2025 13:35:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ilhota.1doc.com.br/verificacao/449C-0D4E-ADEC-80FB

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:34

Esse documento foi assinado digitalmente por Edemir Pereira da Silva em 03/07/2025 14:18 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 2B6F4

fls 1779 CGJ/SC

UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

FURB
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

O Reitor da Universidade Regional de Blumenau, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de **LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA** em 22 de janeiro de 2010, confere o título de **LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA** a

LINDOMAR POSTAI

Carteira de Identidade 4184298/SC
Nascido em 04 de abril de 1985
Natural de Santa Catarina - Nacionalidade Brasileira
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Blumenau, 15 de março de 2010.

Profª. Élide Kurban - Diretora do Centro

Prof. Eduardo Deschamps - Reitor

Lindomar Postai
DIPLOMADO

Esse documento foi assinado digitalmente por Edemir Pereira da Silva em 03/07/2025 14:18 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 23800704 95 e o codigo: 8BB94

Fls 1780 TCE/SC

Itaú Banco Itaú S.A. | 341-8 | 34191.09354 34107.242934 85334.580009 5 12210000029000

Beneficiário: Yapay a serviço de INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL					Agência/Código do Beneficiário: 2938 / 0053345-8
Endereço do Beneficiário					Nosso número: 109/35341072-4
Número do documento	Espécie: Real	Quantidade: 1	CPF/CNPJ: 14.338.304/0001-78	Vencimento: 01/10/2025	Valor documento: 290,00
(-) Desconto/Abatimentos	(-) Outras deduções		(+) Mora/Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado
Pagador: Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - 03.845.124/0001-66					

Demonstrativo

Vindi

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco.
Recebimento através do cheque nº do banco
Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.

Autenticação Mecânica - Recibo do Pagador

Corte na linha pontilhada

Itaú Banco Itaú S.A. | 341-8 | 34191.09354 34107.242934 85334.580009 5 12210000029000

Local de pagamento: QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO						Vencimento: 01/10/2025
Beneficiário: Yapay a serviço de INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL						Agência/Código do Beneficiário: 2938 / 0053345-8
Data do documento: 03/07/2025	N° documento		Espécie doc.: Outro	Aceite: N	Data processamento: 03/07/2025	Nosso número: 109/35341072-4
Uso do banco	Carteira: 109	Espécie: Real	Quantidade	Valor		(=) Valor documento: 290,00

Instruções (Instruções de responsabilidade do Beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário)

Gerado por Yapay referente ao pedido 739753949
em INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL
Pag ref taxa inscricao prova de certificacao profissional

(-) Desconto/Abatimentos
(-) Outras deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador
Instituto de Previdência Municipal de Ilhota - CPF/CNPJ: 03.845.124/0001-66

Cód. baixa

Sacador/Avalista: INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL - CNPJ: 05.773.229/0001-82

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

Disponibilizado para Pâmela Sara da Rocha Cecílio - 089.601.289-97 em 13/10/2025 - 18:58:35

Esse documento foi assinado digitalmente por Edemir Pereira da Silva em 03/07/2025 14:18 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 8BB94

Banco do Brasil - Central de Pendências

03/07/2025 - BANCO DO BRASIL - 09:54:07

314803148 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ILHOTAPREV RPPS

AGENCIA: 3148-8 CONTA: 14.953-5

==========

ITAU UNIBANCO S.A.

34191093543410724293485334580009512210000029000

BENEFICIARIO:

YAPAY PAGAMENTOS ONLINE LTDA

NOME FANTASIA:

YAPAY PAGAMENTOS ONLINE LTDA

CNPJ: 14.338.304/0001-78

BENEFICIARIO FINAL:

YAPAY PAGAMENTOS ONLINE LTDA

CNPJ: 14.338.304/0001-78

PAGADOR:

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

CNPJ: 03.845.124/0001-66

NR. DOCUMENTO 70.301

DATA DE VENCIMENTO 01/10/2025

DATA DO PAGAMENTO 03/07/2025

VALOR DO DOCUMENTO 290,00

VALOR COBRADO 290,00

==========

NR.AUTENTICACAO 5.919.CD5.74A.69F.75C

==========

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de

produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais

habituais agencia, SAC e demais canais de

atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao,

outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:35

Esse documento foi assinado digitalmente por Edemir Pereira da Silva em 03/07/2025 14:18 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 8BB94

Solicitação via Sala Virtual de Protocolar Documento

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS

Solicitante: Pamela Sara de Borba Cecilio

CPF Solicitante: 8960129992

Email Solicitante: pamelasaracecilio@gmail.com

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu de V.Sª os seguintes documentos assinados digitalmente:

Documentos Enviados		
Nome	Tipo de Documento	Sigiloso
Resposta TCE - ILHOTAPREV.pdf	- Resposta de Audiência	
Documentação - Lindomar.pdf	- Documentos Protocolados Diversos	

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:35

Esse documento foi assinado digitalmente por Pâmela Sara de Borba Cecilio em 03/07/2025 13:37 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 2BA60

SIGILOSO

SIGILOSO

SIGILOSO

SIGILOSO

SIGILOSO

SIGILOSO

SIGILOSO

SIGILOSO

Solicitação via Sala Virtual de Protocolar Documento

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS

Solicitante: Pedro Corrêa Filho

CPF Solicitante: 8134593976

Email Solicitante: pedro-dtr@hotmail.com.br

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu de V.Sª os seguintes documentos assinados digitalmente:

Documentos Enviados		
Nome	Tipo de Documento	Sigiloso
Defesa Ambos .pdf	- Atendimento a Decisão	X

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:36

Esse documento foi assinado digitalmente por Débora Juttel em 04/07/2025 15:13 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 08CBD

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

CDIP FNS
Data de Produção: 23/06/2025
Matriz: 15741 Lote: 2063

Dou ciência dos dados coletados no ato da entrega do objeto, que poderão ser utilizados para fins de comprovação da prestação do serviço.

OS: 095053 | CX: 001 | SEQ: 000025
ARQ.: e-Carta_15741_2063_OS_1491493.xml

DESTINATÁRIO:

Lindomar Postai
Rua Leoberto Leal, nº 160 complemento:
Prefeitura de Ilhota
Centro
Ilhota SC
88320-438

AR751697908KZ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

TENTATIVAS DE ENTREGA

9912269989/2011 - SE/SC
TCE-SC

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

1	Mudou-se	5	Recusado
2	Endereço Insuficiente	6	Não Procurado
3	Não Existe o Número	7	Ausente
4	Desconhecido	8	Falecido
9	Outros _____		

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

AC ILHOTA
14 JUL 2025
YQ SC

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)
Ofício: 6941/2025 v.2 - Processo: 2380070495

RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

Daniel Silva de Carvalho
Mat.: 8.709.179-8
Ag. Correios - atividade operacional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR
X Victor C. Costa

DATA DE ENTREGA
14/07/25

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
X 117.683.029-07

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecílio - 089.201.299-92 em 13/10/2025 - 15:55:35

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

CDIP FNS
Data de Produção: 23/06/2025
Matriz: 15741 Lote: 2063

Dou ciência dos dados coletados no ato da entrega do objeto, que poderão ser utilizados para fins de comprovação da prestação do serviço.

DESTINATÁRIO:

Ellen Schramm Zabel
Rua Pedro Simon, nº 1657
Margem Esquerda
Gaspar SC
89116-520

AR751697911KZ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

TENTATIVAS DE ENTREGA

9912269989/2011 - SE/SC
TCE-SC

1ª 2,7,16 08:46 h
2ª 2,7,16 08:50 h
3ª 8,7,20 08:36 h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço Insuficiente
3 Não Existe o Número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros _____

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

AC GASPAR
15 JUL. 2025
SC
YQ

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)
Ofício: 6942/2025 v.2 - Processo: 2380070495

RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

Simone Quinotto
Mat.: 8.708.204-7
ECT Correios- atividade comercial

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR
Ellen S. Zabel.

DATA DE ENTREGA
16,07,25

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
004801253 83

OS: 095053 | CX: 001 | SEQ: 600045
ARQ.: e-Carta_15741_2063_OS_1491493.xml

Fls 1793

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecílio - 088.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:37

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

CDIP FNS
Data de Produção: 23/06/2025
Matriz: 15741 Lote: 2063

Dou ciência dos dados coletados no ato da entrega do objeto, que poderão ser utilizados para fins de comprovação da prestação do serviço.

DESTINATÁRIO:

João Roberto Vieira
Rua Modesto Vargas, nº 96 complemento: Casa
Centro
Ilhota SC
88320-000

AR751697899KZ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

TENTATIVAS DE ENTREGA

9912269989/2011 - SE/SC
TCE-SC

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

- [1] Mudou-se
- [2] Endereço Insuficiente
- [X] Não Existe o Número
- [4] Desconhecido
- [5] Recusado
- [6] Não Procurado
- [7] Ausente
- [8] Falecido
- [9] Outros _____

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

AC ILHOTA
16 JUL 2025
SC

YQ

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)
Ofício: 6940/2025 v.2 - Processo: 2380070495

RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

Daniel Silva de Carvalho
Mat.: 8.709.179-8
Ag. Correios - atividade operacional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

AO REMETENTE

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA
____/____/____

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Fls 1794

OS: 095053 | CX: 001 | SEQ: 000024
ARQ.: e-Carta_15741_2063_OS_1491493.xml

Disponibilizado para Planos Serviços Financeiros (Correspondente) em 13/10/2025 - 18:58:37

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA-GERAL

INFORMAÇÃO/SEG N.: 870/2025

PROCESSO Nº:	@RLI 23/80070495
ITEM:	Despacho GAC/AF-948/2025 - Audiência
DATA VENCIMENTO PRAZO:	17/07/2025
RESPONSÁVEL:	Érico de Oliveira

Esgotado o prazo legal fixado para o cumprimento do referido item da decisão, foram feitas consultas ao Sistema de Controle de Processos e nada consta referente ao envio de documentos pelo responsável mencionado no quadro acima.

É a informação.

SEG/DCCP, 01 de Agosto de 2025

Cristine Wagner

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:37

Esse documento foi assinado digitalmente por Cristine Wagner em 01/08/2025 16:07.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 3085A

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

ENTE

DADOS DO ENTE

Nome:	Ilhota		**UF:** SC	**CNPJ:**	83102301000153
Endereço:	Rua Dr. Leoberto Leal			**Complemento:**	160
Bairro:	Centro			**CEP:**	88320000
Telefone:		**Página Eletrônica:**		**E-mail:**	gabinete2@ilhota.sc.gov.br

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE

Nome:	JOEL JOSE SOARES	**CPF:**	XXX.XXX.XXX-XX
Cargo:	Prefeito	**Complemento do Cargo:**	
E-mail:	soaresilhota@gmail.com	**Data de Início da Gestão:**	01/01/2025
Telefone:		**Ramal:**	

RPPS em Extinção: Não

FUNDAMENTO LEGAL

Tipo da Norma:		**Número da Norma:**	
Data da Norma:		**Dispositivo da Norma:**	

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:38

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 18/08/2025 12:18.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 6C988

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

UNIDADE GESTORA

DADOS DA UNIDADE GESTORA

CNPJ: 03.845.124/0001-66 **Razão Social:** ILHOTAPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA

Endereço: Rua Dr. Leoberto Leal **Complemento:** 160

Bairro: Centro **CEP:** 88320000 **E-mail:** ilhotaprevjr@hotmail.com **Página Eletrônica:**

Telefone: 47033437139 **Ramal:** **Natureza Jurídica:** Autarquia **Descrição:**

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA

CPF: XXX.XXX.XXX-XX **Nome:** LINDOMAR POSTAI

Cargo: Presidente **Complemento do Cargo:** **Data Início Gestão:** 16/06/2025 **E-mail:** lindomarpostai.adm@gmail.com

Telefone: **Ramal:** **Tipo de Vínculo:** **Descrição:**

CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL E CATEGORIA DE INVESTIDOR

Categoria de Investidor: **Cumpre Requisitos para Atual Categoria de Investidor desde:**

Certificação

Tipo de Certificação: **Descrição:** **Validade Certificação:**

Entidade Certificadora: **Descrição:** **Nível da Certificação:**

CNPJ:

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:38

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 18/08/2025 12:18.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 6C988

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

IDENTIFICAÇÃO DO DAIR

O RPPS não possui recursos aplicados: Não

Finalidade do Dair: DAIR - Encerramento do Mês

Justificativa:

Observações:

Posição da Carteira de Investimentos em: 31/07/2025

Retificação: Não

INFORMAÇÕES SOBRE DESENQUADRAMENTOS PASSIVOS

Segmento	Tipo de Ativo	Ident. do Ativo	Data	Qtd. de Cotas/Ativos	Valor das Cotas/Ativos	Valor do Ativo	Total de Recursos do RPPS	Patrim. Líq. do Fundo de Invest.	% do Patrim. Líq.

Justificativa:

Medidas Adotadas para Atendimento à Resolucao do CMN:

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:38

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 18/08/2025 12:18.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 6C988

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

GOVERNANÇA

GESTÃO DE RECURSOS DO RPPS

Identificação dos

CPF: XXX.XXX.XXX-XX **Nome:** ANDERSON KNIESS

Tipo de Vínculo: Servidor Efetivo **Órgão/Entidade:**

Cargo: Gestor **Complemento do Cargo:** **Atribuição:** Outros

Início da Atuação

Ato: Portaria **Data do Ato:** 31/01/2021

Fim da Atuação

Ato: **Data do Ato:**

Certificação

Tipo de Certificação: Outros **Descrição:** CP RPPS CGINV I **Validade da Certificação:** 21/12/2026

Entidade Certificadora: Outros **Descrição:** **CNPJ:**

Observação:

CONSELHO DELIBERATIVO DO RPPS

Fundamento Legal de Criação do Conselho Deliberativo do

Tipo da Norma: Decreto **Número da Norma:** 42

Data da Norma: 29/10/2014 **Dispositivo da Norma:** artigo 1°

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:38

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 18/08/2025 12:18.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 6C988

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

CONSELHO DELIBERATIVO DO RPPS

Fundamento Legal de Criação do Conselho Deliberativo do

Tipo da Norma:	Decreto	**Número da Norma:**	42
Data da Norma:	29/10/2014	**Dispositivo da Norma:**	artigo 1°

Composição do Conselho Deliberativo do

CPF:	XXX.XXX.XXX-XX	**Nome:**	delson castellain
Tipo de Vínculo:	Outros	**Vínculo/Representatividad**	
Atribuição:	Outros	**Órgão/Entidade:**	

Início da Atuação

Ato: Decreto **Data do Ato:** 24/08/2020

Fim da Atuação

Ato: **Data do Ato:**

Certificação

Tipo de Certificação:	**Descrição:**	**Validade da Certificação:**
Entidade Certificadora:	**Descrição:**	**CNPJ:**

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:38

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 18/08/2025 12:18.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 6C988

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

CONSELHO DELIBERATIVO DO RPPS

Fundamento Legal de Criação do Conselho Deliberativo do

Tipo da Norma: Decreto

Número da Norma: 42

Data da Norma: 29/10/2014

Dispositivo da Norma: artigo 1°

Composição do Conselho Deliberativo do

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Nome: Noeli Silva lopes Adão

Tipo de Vínculo: Outros

Vínculo/Representatividad

Órgão/Entidade:

Atribuição: Outros

Início da Atuação

Ato: Decreto

Data do Ato: 25/04/2018

Fim da Atuação

Ato:

Data do Ato:

Certificação

Tipo de Certificação:

Descrição:

Validade da Certificação:

Entidade Certificadora:

Descrição:

CNPJ:

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:38

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 18/08/2025 12:18.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 6C988

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

CONSELHO DELIBERATIVO DO RPPS

Fundamento Legal de Criação do Conselho Deliberativo do

Tipo da Norma: Decreto

Número da Norma: 42

Data da Norma: 29/10/2014

Dispositivo da Norma: artigo 1°

Composição do Conselho Deliberativo do

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Nome: DANIELE CASTELAIN

Tipo de Vínculo: Servidor Efetivo

Vínculo/Representatividad

Órgão/Entidade:

Atribuição: Outros

Início da Atuação

Ato: Decreto

Data do Ato: 14/09/2022

Fim da Atuação

Ato:

Data do Ato:

Certificação

Tipo de Certificação:

Descrição:

Validade da Certificação:

Entidade Certificadora:

Descrição:

CNPJ:

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:38

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 18/08/2025 12:18.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 6C988

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

CONSELHO DELIBERATIVO DO RPPS

Fundamento Legal de Criação do Conselho Deliberativo do

Tipo da Norma: Decreto

Número da Norma: 42

Data da Norma: 29/10/2014

Dispositivo da Norma: artigo 1°

Composição do Conselho Deliberativo do

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Nome: ELLEN SCHRAMM ZABEL

Tipo de Vínculo: Servidor Efetivo

Vínculo/Representatividad

Órgão/Entidade:

Atribuição: Outros

Início da Atuação

Ato: Decreto

Data do Ato: 24/08/2020

Fim da Atuação

Ato:

Data do Ato:

Certificação

Tipo de Certificação:

Descrição:

Validade da Certificação:

Entidade Certificadora:

Descrição:

CNPJ:

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:38

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 18/08/2025 12:18.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 6C988

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

CONSELHO DELIBERATIVO DO RPPS

Fundamento Legal de Criação do Conselho Deliberativo do

Tipo da Norma: Decreto

Número da Norma: 42

Data da Norma: 29/10/2014

Dispositivo da Norma: artigo 1°

Composição do Conselho Deliberativo do

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Nome: delson castellain

Tipo de Vínculo: Outros

Vínculo/Representatividad

Órgão/Entidade:

Atribuição: Outros

Início da Atuação

Ato: Decreto

Data do Ato: 14/09/2022

Fim da Atuação

Ato:

Data do Ato:

Certificação

Tipo de Certificação:

Descrição:

Validade da Certificação:

Entidade Certificadora:

Descrição:

CNPJ:

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:38

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 18/08/2025 12:18.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 6C988

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

CONSELHO DELIBERATIVO DO RPPS

Fundamento Legal de Criação do Conselho Deliberativo do

Tipo da Norma: Decreto

Número da Norma: 42

Data da Norma: 29/10/2014

Dispositivo da Norma: artigo 1°

Composição do Conselho Deliberativo do

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Nome: Maristela castelain

Tipo de Vínculo: Servidor Efetivo

Vínculo/Representatividad

Órgão/Entidade:

Atribuição: Outros

Início da Atuação

Ato: Decreto

Data do Ato: 25/04/2018

Fim da Atuação

Ato:

Data do Ato:

Certificação

Tipo de Certificação:

Descrição:

Validade da Certificação:

Entidade Certificadora:

Descrição:

CNPJ:

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:38

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 18/08/2025 12:18.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 6C988

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

CONSELHO DELIBERATIVO DO RPPS

Fundamento Legal de Criação do Conselho Deliberativo do

Tipo da Norma: Decreto

Número da Norma: 42

Data da Norma: 29/10/2014

Dispositivo da Norma: artigo 1°

Composição do Conselho Deliberativo do

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Nome: PAULO EDUARDO PEREIRA

Tipo de Vínculo: Servidor Efetivo

Vínculo/Representatividad

Órgão/Entidade:

Atribuição: Outros

Início da Atuação

Ato: Decreto

Data do Ato: 14/09/2022

Fim da Atuação

Ato:

Data do Ato:

Certificação

Tipo de Certificação:

Descrição:

Validade da Certificação:

Entidade Certificadora:

Descrição:

CNPJ:

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:38

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 18/08/2025 12:18.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 6C988

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

CONSELHO DELIBERATIVO DO RPPS

Fundamento Legal de Criação do Conselho Deliberativo do

Tipo da Norma: Decreto

Número da Norma: 42

Data da Norma: 29/10/2014

Dispositivo da Norma: artigo 1°

Composição do Conselho Deliberativo do

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Nome: Nésio José de Freitas

Tipo de Vínculo: Servidor Efetivo

Vínculo/Representatividad

Órgão/Entidade:

Atribuição: Outros

Início da Atuação

Ato: Decreto

Data do Ato: 25/04/2018

Fim da Atuação

Ato:

Data do Ato:

Certificação

Tipo de Certificação:

Descrição:

Validade da Certificação:

Entidade Certificadora:

Descrição:

CNPJ:

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:38

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 18/08/2025 12:18.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 6C988

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

CONSELHO DELIBERATIVO DO RPPS

Fundamento Legal de Criação do Conselho Deliberativo do

Tipo da Norma: Decreto

Número da Norma: 42

Data da Norma: 29/10/2014

Dispositivo da Norma: artigo 1°

Composição do Conselho Deliberativo do

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Nome: Noeli Silva lopes Adão

Tipo de Vínculo: Outros

Vínculo/Representatividad

Órgão/Entidade:

Atribuição: Outros

Início da Atuação

Ato: Decreto

Data do Ato: 14/09/2022

Fim da Atuação

Ato:

Data do Ato:

Certificação

Tipo de Certificação:

Descrição:

Validade da Certificação:

Entidade Certificadora:

Descrição:

CNPJ:

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:38

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 18/08/2025 12:18.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 6C988

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

CONSELHO DELIBERATIVO DO RPPS

Fundamento Legal de Criação do Conselho Deliberativo do

Tipo da Norma: Decreto

Número da Norma: 42

Data da Norma: 29/10/2014

Dispositivo da Norma: artigo 1°

Composição do Conselho Deliberativo do

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Nome: Daisy C.Pereira

Tipo de Vínculo: Servidor Efetivo

Vínculo/Representatividad

Órgão/Entidade:

Atribuição: Outros

Início da Atuação

Ato: Decreto

Data do Ato: 25/04/2018

Fim da Atuação

Ato:

Data do Ato:

Certificação

Tipo de Certificação:

Descrição:

Validade da Certificação:

Entidade Certificadora:

Descrição:

CNPJ:

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:38

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 18/08/2025 12:18.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 6C988

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

CONSELHO DELIBERATIVO DO RPPS

Fundamento Legal de Criação do Conselho Deliberativo do

Tipo da Norma: Decreto

Número da Norma: 42

Data da Norma: 29/10/2014

Dispositivo da Norma: artigo 1°

Composição do Conselho Deliberativo do

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Nome: TATEANE GONÇALVES SCHUART

Tipo de Vínculo: Servidor Efetivo

Vínculo/Representatividad

Órgão/Entidade:

Atribuição: Outros

Início da Atuação

Ato: Decreto

Data do Ato: 14/09/2022

Fim da Atuação

Ato:

Data do Ato:

Certificação

Tipo de Certificação:

Descrição:

Validade da Certificação:

Entidade Certificadora:

Descrição:

CNPJ:

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:38

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 18/08/2025 12:18.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 6C988

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

CONSELHO DELIBERATIVO DO RPPS

Fundamento Legal de Criação do Conselho Deliberativo do

Tipo da Norma: Decreto

Número da Norma: 42

Data da Norma: 29/10/2014

Dispositivo da Norma: artigo 1°

Composição do Conselho Deliberativo do

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Nome: GUILHERME LUIZ ZIMMERMANN

Tipo de Vínculo: Servidor Efetivo

Vínculo/Representatividad

Órgão/Entidade:

Atribuição: Outros

Início da Atuação

Ato: Lei Complementar

Data do Ato: 14/09/2022

Fim da Atuação

Ato:

Data do Ato:

Certificação

Tipo de Certificação:

Descrição:

Validade da Certificação:

Entidade Certificadora:

Descrição:

CNPJ:

Observação:

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:38

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 18/08/2025 12:18.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 6C988

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

CONSELHO FISCAL DO RPPS

Fundamento

Tipo da Norma:

Número da Norma:

Data da Norma:

Dispositivo da Norma:

Composição do Conselho Fiscal do

Nenhum registro informado.

COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO RPPS

Fundamento Legal de

Tipo da Norma:	Portaria	**Número da Norma:**	1
Data da Norma:	14/02/2018	**Dispositivo da Norma:**	artigo 1°

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:38

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 18/08/2025 12:18.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 6C988

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO RPPS

Fundamento Legal de

Tipo da Norma: Portaria

Número da Norma: 1

Data da Norma: 14/02/2018

Dispositivo da Norma: artigo 1°

Composição do Comitê de Investimentos do

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Nome: Pedro Corrêa Filho

Tipo de Vínculo: Servidor Efetivo

Vínculo/Representatividad

Órgão/Entidade:

Atribuição: Outros

Início da Atuação

Ato: Decreto

Data do Ato: 08/12/2022

Fim da Atuação

Ato:

Data do Ato:

Certificação

Tipo de Certificação:

Descrição:

Validade da Certificação:

Entidade Certificadora:

Descrição:

CNPJ:

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:38

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 18/08/2025 12:18.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 6C988

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO RPPS

Fundamento Legal de

Tipo da Norma: Portaria

Número da Norma: 1

Data da Norma: 14/02/2018

Dispositivo da Norma: artigo 1°

Composição do Comitê de Investimentos do

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Nome: JOAO ROBERTO VIEIRA

Tipo de Vínculo: Servidor Efetivo

Vínculo/Representatividad

Órgão/Entidade:

Atribuição: Outros

Início da Atuação

Ato: Decreto

Data do Ato: 08/12/2022

Fim da Atuação

Ato:

Data do Ato:

Certificação

Tipo de Certificação:

Descrição:

Validade da Certificação:

Entidade Certificadora:

Descrição:

CNPJ:

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:38

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 18/08/2025 12:18.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 6C988

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO RPPS

Fundamento Legal de

Tipo da Norma: Portaria

Número da Norma: 1

Data da Norma: 14/02/2018

Dispositivo da Norma: artigo 1°

Composição do Comitê de Investimentos do

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Nome: JOAO ROBERTO VIEIRA

Tipo de Vínculo: Servidor Efetivo

Vínculo/Representatividad

Órgão/Entidade:

Atribuição: Outros

Início da Atuação

Ato: Portaria

Data do Ato: 14/02/2018

Fim da Atuação

Ato: Decreto

Data do Ato: 07/12/2022

Certificação

Tipo de Certificação:

Descrição:

Validade da Certificação:

Entidade Certificadora:

Descrição:

CNPJ:

Observação:

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:38

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 18/08/2025 12:18.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 6C988

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

FORMA DE GESTÃO E ASSESSORAMENTO

Forma de Gestão dos Recursos do RPPS: Própria

Contratação objetivando a prestação de serviços de consultoria: Sim

Informações do contrato

CNPJ: 15.621.336/0001-49 **Razão Social:** FAHM - CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA EPP

Data do Registro CVM: 01/03/2013 **CPF do representante legal:** XXX.XXX.XXX-XX **Nome do representante legal:** Pery de Oliveira Neto

Objeto da Contratação: **Data de assinatura do Contrato:** 01/01/2020 **Prazo de vigência (meses):** 12 **Valor contratual Mensal (R$):** 1300.00

Número/Identificação do Processo Administrativo: 001/2018 **Modalidade do Procedimento de Licitação:** **Tipo de Licitação:**

CPF do Responsável Técnico: XXX.XXX.XXX-XX **Nome do Responsável Técnico:** Pery de Oliveira Neto **Data de Registro do Responsável Técnico:** 24/06/2014

Observação:

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:38

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 18/08/2025 12:18.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 6C988

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

REGISTRO DE ATAS

Órgão: Conselho Deliberativo Data da Reunião: 19/12/2024 Local da Reunião: ILHOTAPREV

Principais Deliberações e Assuntos Tratados: APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2025

Acompanhamento das aplicações e investimentos dos recursos do RPPS

Avaliação do Desempenho das Aplicações Efetuadas por Entidade Autorizada e

Data do Relatório:

Principais Aspectos Observados:

Relatórios sobre a rentabilidade, os riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do RPPS e a aderência à atual política anual

Data do Relatório:

Principais Aspectos Observados:

Compatibilidade das aplicações e investimentos dos recursos do RPPS com as obrigações presentes e futuras

Data do Relatório:

Principais Aspectos Observados:

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:38

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 18/08/2025 12:18.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 6C988

Fls 1818 TCE/SC

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

REGISTRO DE ATAS

Outros

Data do Relatório:

Principais Aspectos Observados:

Observações:

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:38

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 18/08/2025 12:18.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 6C988

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

CREDENCIAMENTO

INSTITUICOES CREDENCIADAS/CADASTRADAS

Identificação do Termo de Análise de

CNPJ:	30822936000169	Razão Social:	BB GESTAO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.
Tipo de Instituição:	Gestor de Fundo de Investimento	Descrição:	

Número do Termo de Análise de Credenciamento/Cadastramento:

Data do Termo de Análise de Credenciamento/Cadastramento: 01/09/2023

Número/Identificação do Processo Administrativo: *

Resumo da Conclusão da

Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselhem um relacionamento seguro:

Regularidade Fiscal e Previdenciária:

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:38

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 18/08/2025 12:18.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 6C988

Fls 1820 TCE/SC

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

INSTITUICOES CREDENCIADAS/CADASTRADAS

Resumo da Conclusão da

Estrutura da Instituição:

Segregação das Atividades:

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:38

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 18/08/2025 12:18.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 6C988

Fls 1821 TCE/SC

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

INSTITUICOES CREDENCIADAS/CADASTRADAS

Resumo da Conclusão da

Qualificação do corpo técnico:

Histórico e experiência de atuação:

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:38

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 18/08/2025 12:18.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 6C988

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

INSTITUICOES CREDENCIADAS/CADASTRADAS

Resumo da Conclusão da

Principais categorias de ativos e fundos:

Volume de recursos sob administração/gestão:

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:38

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 18/08/2025 12:18.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 6C988

Fls 1823 TCE/SC

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

INSTITUICOES CREDENCIADAS/CADASTRADAS

Resumo da Conclusão da

Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/ gestão:

Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/ gestão:

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:38

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 18/08/2025 12:18.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 6C988

Fls 1824 TCE/SC

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

INSTITUICOES CREDENCIADAS/CADASTRADAS

Resumo da Conclusão da

Critérios de análise pré-estabelecidos pelo ente federativo para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS:

Outros critérios:

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:38

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 18/08/2025 12:18.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 6C988

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

INSTITUICOES CREDENCIADAS/CADASTRADAS

Identificação do Termo de Análise de

CNPJ: 30822936000169 Razão Social: BB GESTAO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.

Tipo de Instituição: Administrador de Fundo de Investimento Descrição:

Número do Termo de Análise de Credenciamento/Cadastramento: Data do Termo de Análise de Credenciamento/Cadastramento: 01/09/2023

Número/Identificação do Processo Administrativo: *

Resumo da Conclusão da

Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselhem um relacionamento seguro:

Regularidade Fiscal e Previdenciária:

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:38

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 18/08/2025 12:18.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 6C988

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

INSTITUICOES CREDENCIADAS/CADASTRADAS

Resumo da Conclusão da

Estrutura da Instituição:

Segregação das Atividades:

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:38

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 18/08/2025 12:18.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 6C988

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

INSTITUICOES CREDENCIADAS/CADASTRADAS

Resumo da Conclusão da

Qualificação do corpo técnico:

Histórico e experiência de atuação:

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:38

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 18/08/2025 12:18.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 6C988

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

INSTITUICOES CREDENCIADAS/CADASTRADAS

Resumo da Conclusão da

Principais categorias de ativos e fundos:

Volume de recursos sob administração/gestão:

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:38

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 18/08/2025 12:18.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 6C988

Fls 1829 TCE/SC

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

INSTITUICOES CREDENCIADAS/CADASTRADAS

Resumo da Conclusão da

Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/ gestão:

Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/ gestão:

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:38

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 18/08/2025 12:18.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 6C988

Fls 1830 TCE/SC

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

INSTITUICOES CREDENCIADAS/CADASTRADAS

Resumo da Conclusão da

Critérios de análise pré-estabelecidos pelo ente federativo para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS:

Outros critérios:

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:38

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 18/08/2025 12:18.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 6C988

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

FUNDOS DE INVESTIMENTO ANALISADOS

Instituição:	30.822.936/0001-69 - BB GESTAO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.	Número do Termo de Análise de Credenciamento/Cadastramento:	
Segmento:	Renda Fixa	Tipo de Ativo:	Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a
CNPJ do Fundo de Investimento Analisado:	13077415000105	Nome do Fundo de Investimento Analisado:	BB PREVIDENCIARIO FLUXO RENDA FIXA SIMPLES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO
Data da Análise:	01/04/2024		
Conclusão da Análise do Fundo:	RESOLUÇÃO CMN Nº 4.963, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021		

Instituição:	30.822.936/0001-69 - BB GESTAO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.	Número do Termo de Análise de Credenciamento/Cadastramento:	
Segmento:	Renda Fixa	Tipo de Ativo:	Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a
CNPJ do Fundo de Investimento Analisado:	13077418000149	Nome do Fundo de Investimento Analisado:	BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO PERFIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO
Data da Análise:	01/05/2024		
Conclusão da Análise do Fundo:	ADERENTE		

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:38

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 18/08/2025 12:18.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 6C988

Fls 1832 TCE/SC

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN %	FUNDO / PLANO CONSTITUÍDO	CARTEIRA ADMINISTRADA	IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO	MARCAÇÃO	INDEXADOR / ÍNDICE DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE VALOR ATUAL ATIVO VALOR TOTAL ATUAL	% DE RECURSOS DO RPPS VALOR ATUAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO % PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO
Disponibilidades Financeiras					1073/71.012-1 - 104 - Caixa Econômica Federal			1,0000000000 R$ 0,0000000000 R$ 0,0000000000	0,00
Disponibilidades Financeiras					3069/214.286.475-6 - 756 - Banco Cooperativo do Brasil S.A. - BANCOOB			1,0000000000 R$ 0,0000000000 R$ 0,0000000000	0,00
Disponibilidades Financeiras					3069/182.036-2 - 756 - Banco Cooperativo do Brasil S.A. - BANCOOB			1,0000000000 R$ 0,0000000000 R$ 0,0000000000	0,00
Disponibilidades Financeiras					3148/14.953-5 - 1 - Banco do Brasil S.A.			1,0000000000 R$ 0,0000000000 R$ 0,0000000000	0,00
Renda Fixa	Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a	60,00			13.077.415/0001-05 - BB PREVIDENCIARIO FLUXO RENDA FIXA SIMPLES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS			1706730,8108851070 R$ 3,1986320560 R$ 5.459.203,8800000000	14,38 R$ 4.649.290.481,4200000000 0,12
Renda Fixa	Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a	60,00			13.077.418/0001-49 - BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO PERFIL FUNDO DE			2100856,1963667300 R$ 3,6650246620 R$ 7.699.689,7700000000	20,29 R$ 22.820.268.447,6400000000 0,03
Renda Fixa	Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a	60,00			23.215.008/0001-70 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL MATRIZ RENDA FIXA			2778359,2948394880 R$ 2,3219810000 R$ 6.451.297,4900000000	17,00 R$ 8.763.371.561,3600000000 0,07
Renda Fixa	Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa - Crédito Privado - Art. 7º, V, b	5,00			09.613.226/0001-32 - PIATÃ FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRAZO PREVIDENCIÁRIO			962492,0037600640 R$ 0,0249553000 R$ 24.019,2800000000	0,06 R$ 4.110.950,0700000000 0,58

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:38

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 18/08/2025 12:18.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 6C988

Fls 1833 TCE/SC

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN %	FUNDO / PLANO CONSTITUÍDO	CARTEIRA ADMINISTRADA	IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO	MARCAÇÃO	INDEXADOR / ÍNDICE DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE VALOR ATUAL ATIVO VALOR TOTAL ATUAL	% DE RECURSOS DO RPPS VALOR ATUAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO % PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO
Investimentos Estruturados	Fundo/Classe de Investimento em Participações - Art. 10, II	5,00			12.231.743/0001-51 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES AUSTRO MULTISETORIAL			734,4732873460 R$ 112,6763694100 R$ 82.757,7800000000	0,22 R$ 15.724.122,5500000000 0,53
Investimentos Estruturados	Fundo/Classe de Investimento em Participações - Art. 10, II	5,00			15.798.354/0001-09 - LSH FIP			0,8164430500 R$ 0,0122482517 R$ 0,0100000000	0,00 R$ 107.058.721,3400000000 0,00
Investimentos Estruturados	Fundo/Classe de Investimento em Participações - Art. 10, II	5,00			16.617.536/0001-90 - PUMA FIP			4,0381507740 R$ 0,0024763810 R$ 0,0100000000	0,00 R$ 3.595.985,6300000000 0,00
Investimentos Estruturados	Fundo/Classe de Investimento Multimercado FIM - Art. 10, I	10,00			35.292.597/0001-70 - BB PREVIDENCIARIO MULTIMERCADO ALOCACAO FUNDO DE INVESTIMENTO			589742,7244927310 R$ 1,4712091030 R$ 867.634,8600000000	2,29 R$ 95.516.343,5600000000 0,91
Renda Fixa	Fundo/Classe de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) - Subclasse Sênior - Art. 7º, V, a	5,00			10.896.292/0001-46 - INCENTIVO SA DTVM			15,3098439000 R$ 2.950,0826961400 R$ 45.165,3100000000	0,12 R$ 4.615.591,5100000000 0,98
Renda Fixa	Fundo/Classe de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) - Subclasse Sênior - Art. 7º, V, a	5,00			12.440.789/0001-80 - LME REC MULTISETORIAL IPCA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS			263011,4925247260 R$ 0,3193223900 R$ 83.985,4600000000	0,22 R$ 62.336.708,3400000000 0,13
Renda Fixa	Fundo/Classe de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	100,00			35.292.588/0001-89 - BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA ALOCACAO ATIVA RETORNO TOTAL FUNDO DE			22486,6267600000 R$ 1,5714527960 R$ 35.336,6700000000	0,09 R$ 4.683.448.257,4200000000 0,00
Renda Fixa	Fundo/Classe de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	100,00			11.328.882/0001-35 - BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA IRF-M1 TITULOS PUBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM			468982,4380442580 R$ 4,1587517100 R$ 1.950.381,5200000000	5,14 R$ 9.425.133.319,6500000000 0,02

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:38

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 18/08/2025 12:18.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 6C988

Fls 1834 TCE/SC

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN %	FUNDO / PLANO CONSTITUÍDO	CARTEIRA ADMINISTRADA	IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO	MARCAÇÃO	INDEXADOR / ÍNDICE DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE VALOR ATUAL ATIVO VALOR TOTAL ATUAL	% DE RECURSOS DO RPPS VALOR ATUAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO % PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO
Renda Fixa	Fundo/Classe de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	100,00			11.060.913/0001-10 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IMA-B 5 TITULOS PUBLICOS RENDA FIXA LONGO			817290,3410749650 R$ 4,6539630000 R$ 3.803.639,0100000000	10,02 R$ 5.705.439.024,8400000000 0,07
Renda Fixa	Fundo/Classe de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	100,00			14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL			353618,6201981090 R$ 2,8190000000 R$ 996.850,8900000000	2,63 R$ 1.217.004.301,9100000000 0,08
Renda Fixa	Fundo/Classe de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	100,00			03.543.447/0001-03 - BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA IMA-B 5 LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO EM			9784,9307014180 R$ 29,6885094500 R$ 290.500,0100000000	0,77 R$ 3.994.366.847,3300000000 0,01
Renda Fixa	Fundo/Classe de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	100,00			04.857.834/0001-79 - BB SELIC FIC RENDA FIXA LP			643300,4564837420 R$ 9,6471428900 R$ 6.206.011,4200000000	16,35 R$ 14.458.186.609,4400000000 0,04
Renda Fixa	Fundo/Classe de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	100,00			13.322.205/0001-35 - BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA IDKA 2 TITULOS PUBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO			951295,4327257170 R$ 4,1620098070 R$ 3.959.300,9200000000	10,43 R$ 4.274.586.990,3500000000 0,09
Disponibilidades Financeiras					3148/88.320-4 - 1 - Banco do Brasil S.A.			1,0000000000 R$ 0,0000000000 R$ 0,0000000000	0,00

TOTAL DE RECURSOS DO RPPS PARA CÔMPUTO DOS LIMITES: R$ 37.955.774,29

TOTAL GERAL DE RECURSOS DO RPPS: R$ 37.955.774,29

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:38

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 18/08/2025 12:18.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 6C988

Fls 1835 TCE/SC

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

APLICAÇÕES E RESGATES

Nº da APR	Tipo da Operação	Data da Operação	Data de Liquidação	Quantidade	Valor da Operação
A2507000	Aplicação Inicial / Compra / Aporte ou Vinculação de Bens	01/07/2025	01/07/2025	3770.2381306210	R$ 11.924,20
A2507001	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	01/07/2025	01/07/2025	1312.3806801620	R$ 4.150,69
A2507002	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	02/07/2025	02/07/2025	14.4388839240	R$ 45,69
A2507003	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	02/07/2025	02/07/2025	24420.8835117990	R$ 77.276,76
A2507004	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	03/07/2025	03/07/2025	91.5973921910	R$ 290,00
A2507005	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	07/07/2025	07/07/2025	4863.0852763660	R$ 15.412,44
A2507006	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	07/07/2025	07/07/2025	400.2748896280	R$ 1.268,58
A2507007	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	08/07/2025	08/07/2025	729.3495146790	R$ 2.312,69
A2507008	Aplicação Inicial / Compra / Aporte ou Vinculação de Bens	09/07/2025	09/07/2025	7686.6790627130	R$ 24.386,12
A2507009	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	10/07/2025	10/07/2025	5161.6327062980	R$ 16.383,75
A2507010	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	10/07/2025	10/07/2025	6568.1203197970	R$ 20.848,14
A2507011	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	16/07/2025	16/07/2025	502.3933865680	R$ 1.597,92
A2507012	Aplicação Inicial / Compra / Aporte ou Vinculação de Bens	21/07/2025	21/07/2025	1612.3084899530	R$ 5.136,13
A2507013	Aplicação Inicial / Compra / Aporte ou Vinculação de Bens	22/07/2025	22/07/2025	840.8127356150	R$ 2.679,83
A2507014	Aplicação Inicial / Compra / Aporte ou Vinculação de Bens	23/07/2025	23/07/2025	2366.5073563670	R$ 7.546,46
A2507015	Aplicação Inicial / Compra / Aporte ou Vinculação de Bens	24/07/2025	24/07/2025	182.1122806730	R$ 581,03
A2507016	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	30/07/2025	30/07/2025	2975.1366306900	R$ 9.511,50
A2507017	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	30/07/2025	30/07/2025	127322.1098972330	R$ 407.048,28
A2507018	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	31/07/2025	31/07/2025	7575.2320291260	R$ 24.230,38

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:38

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 18/08/2025 12:18.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 6C988

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

APLICAÇÕES E RESGATES

Nº da APR	Tipo da Operação	Data da Operação	Data de Liquidação	Quantidade	Valor da Operação
A2507019	Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	31/07/2025	31/07/2025	474.5778737360	R$ 1.518,00
A2507020	Aplicação Inicial / Compra / Aporte ou Vinculação de Bens	02/07/2025	02/07/2025	21333.0101592780	R$ 77.276,76

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:38

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 18/08/2025 12:18.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 6C988

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
XXX.XXX.XXX-XX	ANDERSON KNIESS	Gestor de Recursos	Assinado digitalmente em 13/08/2025 08:47:25
XXX.XXX.XXX-XX	LINDOMAR POSTAI	Representante da Unidade Gestora	Assinado digitalmente em 13/08/2025 11:21:59

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 13/08/2025 11:21:59.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=1975743&crc=21FC51F4, informando o código verificador: 1975743 e código CRC: 21FC51F4.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:38

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 18/08/2025 12:18.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 6C988

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 13 de junho de 2025 às 13:59, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7317845: 235/2025

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Ilhota

MUNICÍPIO

Ilhota

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7317845

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:39

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 18/08/2025 13:10.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: D9FA2

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ilhota
Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Rua: Leoberto Leal, 160- Centro - Ilhota - SC.
C.G.C. 83.102.301/0001-53 CEP 88.320-000

PORTARIA Nº **235/2025**

Joel José Soares, *Prefeito Municipal de Ilhota, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 60, III da lei orgânica municipal,*

RESOLVE

EXONERAR, a Sr (a). **João Roberto Vieira**, do cargo de **Diretor Presidente do ILHOTAPREV**, em caráter comissionado, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com **200** horas mês, a partir de **13 de junho de 2025.**
Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 13 de Junho de 2025.

_____
Joel José Soares
Prefeito Municipal

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:39

Assinado por 1 pessoa: JOEL JOSE SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhota.1doc.com.br/verificacao/53D9-BEA7-2F01-11F6 e informe o código 53D9-BEA7-2F01-11F6

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 18/08/2025 13:10.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: D9FA2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 53D9-BEA7-2F01-11F6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOEL JOSE SOARES (CPF 533.XXX.XXX-91) em 13/06/2025 13:47:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ilhota.1doc.com.br/verificacao/53D9-BEA7-2F01-11F6

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:39

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 18/08/2025 13:10.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: D9FA2

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 16 de junho de 2025 às 10:55, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7321831: 240/2025

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Ilhota

MUNICÍPIO

Ilhota

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7321831

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:39

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 18/08/2025 15:39.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 482D0

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ilhota
Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Rua: Leoberto Leal, 160- Centro - Ilhota - SC.
C.G.C. 83.102.301/0001-53 CEP 88.320-000

PORTARIA Nº **240/2025**

Joel José Soares, *Prefeito Municipal de Ilhota, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 60, III da lei orgânica municipal,*

RESOLVE

NOMEAR, **o Sr. Lindomar Postai**, no cargo de **Diretor Presidente ILHOTAPREV**, em caráter em comissão, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário próprio (ILHOTAPREV), com **200** horas mês, a partir de **16 de junho de 2025.**
Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 16 de Junho de 2025.

_____
Joel José Soares
Prefeito Municipal

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:39

Assinado por 1 pessoa: JOEL JOSE SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhota.1doc.com.br/verificacao/2B2F-45EF-75E5-56FB e informe o código 2B2F-45EF-75E5-56FB

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 18/08/2025 15:39.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 482D0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2B2F-45EF-75E5-56FB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOEL JOSE SOARES (CPF 533.XXX.XXX-91) em 16/06/2025 10:51:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ilhota.1doc.com.br/verificacao/2B2F-45EF-75E5-56FB

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:39

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 18/08/2025 15:39.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 482D0

Fls 1844 TCE/SC

Ilustríssimo Senhor Marcelo Correa – Coordenador de Controle de Documentos e Acessos do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

Processo nº. @RLI 23/80070495

ERICO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade nº 338420/SSP/SC, inscrito no CPF nº 291.363.239-04, residente e domiciliado na Rua Pedro Castellain, n. 226, Ilhota/SC, vem, respeitosamente, por seus procuradores constituídos, em atenção ao Of. TCE/SEG nº. 6943/2025, expor e requerer o quanto segue.

O ora requerente recebeu a intimação em mãos há poucos dias, em que pese ser datada do mês de junho do corrente ano, razão pela qual requer a devolução do prazo para manifestação.

Não obstante, desde já, esclarece-se como consta do parecer exarado pela assessoria contratada pelo Ilhotaprev, que não houve qualquer investimento nos fundos apontados no relatório, durante o período no qual o requerente foi Prefeito de Ilhota.

Houve sim, manutenção de fundos aplicados anteriormente e **FECHADOS PARA RESGATE**, ou seja, não por ato do requerente.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:39

Tel-Fax: + 55 – (48) 3304-2080
contato@mvsouza.adv.br | www.mvsouza.adv.br
Florianópolis/SC: Av. Trompowsky, 291 – sala 901 – Trompowsky Corporate – Business Tower – Centro – 88015-300
Brasília/DF: SCN – Setor Comercial Norte – Quadra 04 – Bloco B – sala 702 – Asa Norte – 70.714-020

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 25/08/2025 17:38.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 74F57

Fls 1845 TCE/SC

Portanto, não houve descumprimento de qualquer recomendação ou impedimento de investimentos, durante a gestão do requerente, o que impõe a extinção do procedimento por ausência de irregularidade.

Questiona-se, ainda, a nomeação do diretor presidente do Ilhotaprev, a mesma foi realizada nos termos do art. 88 da Lei Municipal n.º 88/2017:

> Art. 88 Os cargos de Diretor-Presidente, Diretor Administrativo e Financeiro serão providos em comissão, conforme as especificações contidas no ANEXO II.
>
> **§ 1º O Diretor-Presidente do ILHOTAPREV será de livre escolha, nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, devendo ser ocupado por servidor do quadro de provimento efetivo ativo ou inativo.**

Portanto, não há ilegalidade na nomeação.

Requer-se, assim, a improcedência da representação, com seu consequente arquivamento.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Florianópolis 25 de agosto de 2025.

Marcos Vinícius de Souza
OAB/SC n°. 15.192

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:39

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 25/08/2025 17:38.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 74F57

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **ERICO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade nº 338420/SSP/SC, inscrito no CPF nº 291.363.239-04, residente e domiciliado na Rua Pedro Castellain, n. 226, Ilhota/SC.

OUTORGADOS: **MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SC nº. 15.192, e no CPF nº. 016.813.589-21; **LUCIANO MARQUES**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SC nº. 31.135, e no CPF nº. 053.218.939-69, e **MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA FILHO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SC nº. 73.179, e no CPF nº. 125.147.259-17, todos integrantes de **MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº. 45.636.506/0001-20, com sede na Avenida Trompowsky, nº. 291 (Trompowsky Corporate), Bloco II (Business Tower), Sala 901, Centro, Florianópolis/SC.

PODERES: Todos os poderes da cláusula *"ad judicia"*, para que os outorgados possam agir, em conjunto ou separadamente, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor ou contestar ações, requerer, promover quaisquer processos preparatórios, preventivos ou incidentes, interpor quaisquer recursos, fazer acordos, receber quantias e dar quitação, acompanhando tudo quanto for de direito em defesa dos interesses que lhes foram confiados, tudo para o bom e fiel desempenho do presente mandato, que poderá, a qualquer tempo, ser substabelecido, com ou sem reserva de iguais poderes e, especialmente para promover a defesa dos seus interesses perante o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Florianópolis, 21 de agosto de 2025.

ERICO DE OLIVEIRA

Instituto de Previdência Municipal de Ilhota- ILHOTAPREV
Rua: Antônio Batista Curbani, 101 - Centro - Ilhota - SC
C.N.P.J. 03.845.124/0001-66 - CEP 88.320-000
Fone / Fax: (47) 3343-7139 E-mail: ilhotaprev@ilhota.sc.gov

Ilhota, 28 de março de 2024

Ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina/SC – Diretoria Geral de Controle Externo – DGE – Diretoria de Contas de Gestão – DGE.

Sr. ° Anderson Flores

Ref.: Resposta em atendimento ao PROCESSO Nº RLI 23/80070495 – Investimentos com recursos previdenciários nos exercícios 2022 e 2023.

Prezados senhores,

Informamos, inicialmente, que todos os documentos pertinentes aos itens descritos e solicitados no presente ofício acompanham esta resposta e, oportunamente, aproveitamos os ensejos e apresentamos informações complementares e esclarecimentos relevantes para a efetiva execução da auditoria.

REQUISIÇÃO

A apresentação das informações complementares e esclarecimentos serão colocados a ordem segundo o próprio ofício e no que segue:

"Fundos":

1. FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES LSH – MULTIESTRATÉGIA. CNPJ nº. 15.798.354/0001-09;
2. FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES AUSTRO MULTISETORIAL. CNPJ nº. 12.232.743/0001-51;
3. INCENTIVO MULTISETORIAL I – FIDC. CNPJ nº. 10.896.292/0001-45;
4. PUMA FIP. CNPJ nº. 16.617.536/0001-90;
5. LME REC MULTOSETORIAL IPCA – FIDC. CNPJ nº. 12.440.789/0001-80;
6. PIATÃ FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRAZO PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO. CNPJ nº. 09.613.226/0001-32.

ITEM 2 – REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES:

Instituto Municipal de Ilhota - Instituto de Previdência

2.1 - Cópia do organograma do instituto e identificação dos responsáveis por cada área;

Juntamos, anexos, organograma e atos de nomeação de cada integrante do IlhotaPREV.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:40

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 25/08/2025 17:38.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 6519E

2.2 - Cópia da política de investimento dos últimos 5 exercícios;

Juntamos, anexos, Política de Investimentos dos exercícios 2019, 2020, 2022, 2023 e 2024.

2.3 - Composição da carteira de fundos (ou assemelhados) dos quais o instituto faz parte;

Juntamos, anexos, lâminas informativas relacionadas a todos os ativos investidos pelo IlhotaPREV.

2.4 - Desempenho individual dos investimentos realizados pelo instituto, considerando os últimos doze meses;

Item idêntico aos anexos "2.3", no entanto, acrescentamos Relatório Analítico dos Investimentos (base 2023).

2.5 – Cópias dos documentos que embasaram as aplicações nos investimentos informados, com as respectivas autorizações de compra pelo gestor, bem como as decisões autorizativas registradas pelo comitê de investimento do RPPS (Formulário APR – Autorização e Resgate, atas de reuniões e outros assemelhados);

Considerando a possibilidade de apresentar esclarecimentos, julgamos necessário transcrever o contexto dos investimentos nos fundos FIP LSH, FIP AUSTRO MULTISETORIAL e FIP PUMA.

Em julho de 2015, o IlhotaPREV aplicou o R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) no FUNDO AUSTRO MULTIPAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO (CNPJ 18.366.002/0001-64), cuja autorização passou pelo crivo dos conselheiros, com prévia análise da Consultoria de Investimentos à época (Êxito Assessoria Ltda - ME).

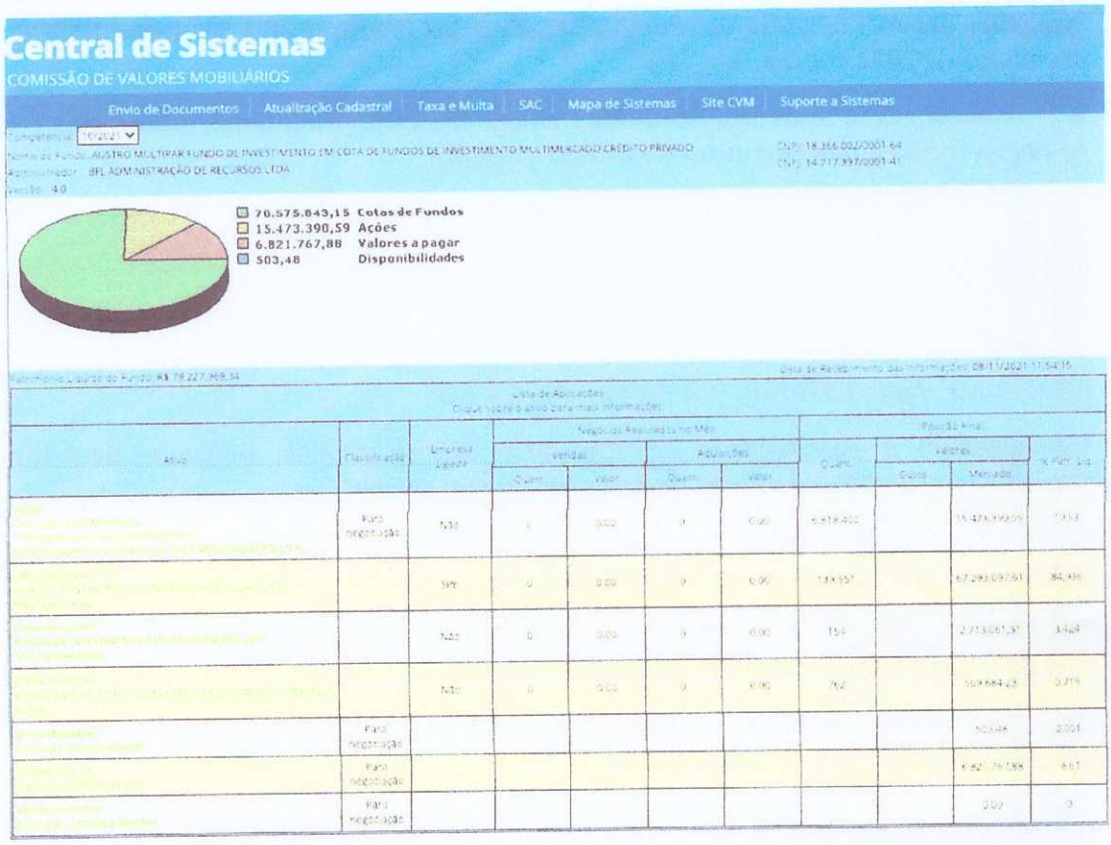
Em 18 de agosto de 2020, a administradora do Fundo, a BFL ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA., divulgou fato relevante informando aos cotistas que, nos termos da regulamentação em vigor, devido a iliquidez do Fundo, será fechado para aplicações e resgates. O Fechamento do Fundo neste momento fora imposto pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, conforme Intimação anexa (Processo CVM n 19957.004531/2020-52). Após o fechamento do Fundo, a Gestora Austro, apresentou aos cotistas o plano de liquidação do Fundo, cuja estratégia foi de entregar os ativos investidos. A carteira, à época era composta pelos seguintes ativos;

Instituto de Previdência Municipal de Ilhota

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:40

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 25/08/2025 17:38.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 6519E

Instituto de Previdência Municipal de Ilhota- ILHOTAPREV
Rua: Antônio Batista Curbani, 101 - Centro - Ilhota - SC
C.N.P.J. 03.845.124/0001-66 - CEP 88.320-000
Fone / Fax: (47) 3343-7139 E-mail: ilhotaprev@ilhota.sc.gov



[1]

- 19,53% CAIS MAUÁ S.A (13.072.557/0001-80);
- 84,93% AUSTRO PARTICIPACOES MULTISETORIAL FIP (12.231.743/0001-51);
- 3,42% FIP LSH (15.798.354/0001-09);
- 0,72% FIP PUMA (16.617.536/0001-90)

Em 18/02/2022, a BFL ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA., comunicou fato relevante informando a entrega dos ativos LHS FIP, PUMA FIP aos cotistas do AUSTRO MULTIPAR.

Em síntese, os fundos supracitados entraram no portfólio do IlhotaPREV por imposição de regulamentação vigente à época.

Nos demais casos, anexamos documentos probatórios, conforme solicitação.

2.6 – Cópia dos relatórios de acompanhamento dos investimentos informados supra, realizados pelo instituto;

[1] https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundoscanc

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:40

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 25/08/2025 17:38.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 6519E

Juntamos, anexos, relatório de acompanhamento dos investimentos do IlhotaPREV dos exercícios de 2022 e 2023.

2.7 – Classificação individualizada dos saldos das disponibilidades financeiras com as respectivas contas correntes do último período;

Juntamos, anexos, extratos financeiros dos fundos AUSTRO MULTISETORIAL, INCENTIVO FIDC, LME REC, LSH FIP, PIATA FI e PUMA FIP.

2.8 – Prospecto dos fundos de investimentos informados;

Juntamos, anexos, regulamento dos fundos AUSTRO MULTISETORIAL, INCENTIVO FIDC, LME REC, LSH FIP, PIATA FI e PUMA FIP.

Considerando a possibilidade de apresentar esclarecimentos, julgamos necessário transcrever o contexto do fundo de investimento em análise.

2.9 – Relação de contratos com assessoria/consultoria financeira, bem como os respectivos pagamentos efetuados nos últimos 3 anos;

Juntamos, anexos, cópias dos contratos dos exercícios 2021, 2022 e 2023 firmados com a empresa Mosaico Consultoria Financeira (FAHM).

2.10 – Processo administrativo de proposição e aprovação da política de investimentos dos anos 2022 e 2023;

Juntamos, anexos, atas de aprovação das Políticas de Investimentos dos exercícios de 2022 e 2023.

2.11 – Cópia do estudo de ALM (Asset Liabilities Management), se houver;

Não realizado.

2.12 – Relatórios de Var e stress da carteira de investimentos, se houver;

Juntamos, anexos, lâminas de informações básicas dos fundos de investimento contendo coluna VaR[2] 24 meses;

1. FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES LSH – MULTIESTRATÉGIA. CNPJ nº. 15.798.354/0001-09;
2. FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES AUSTRO MULTISETORIAL. CNPJ nº. 12.232.743/0001-51;
3. INCENTIVO MULTISETORIAL I – FIDC. CNPJ nº. 10.896.292/0001-45;
4. *PUMA FIP. CNPJ nº. 16.617.536/0001-90;*
5. LME REC MULTOSETORIAL IPCA – FIDC. CNPJ nº. 12.440.789/0001-80;
6. PIATÃ FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRAZO PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO. CNPJ nº. 09.613.226/0001-32.

2.13 – Processo de Credenciamento relativos aos gestores correlatos aos fundos informados;

[2] https://maisretorno.com/portal/o-que-e-var-value-at-risk

Prefeitura Municipal de Ilhota · Instituto de Previdência

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:40

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 25/08/2025 17:38.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 6519E

Instituto de Previdência Municipal de Ilhota- ILHOTAPREV
Rua: Antônio Batista Curbani, 101 - Centro - Ilhota - SC
C.N.P.J. 03.845.124/0001-66 - CEP 88.320-000
Fone / Fax: (47) 3343-7139 E-mail: ilhotaprev@ilhota.sc.gov

Processo de atualização de credenciamento em andamento, no entanto, o IlhotaPREV informa que os fundos de investimentos requeridos para análise estão fechados e em fase de liquidação, impossibilitando seus resgates por seus cotistas, e seus administradores e gestores não constam na lista exaustiva da Previdência Social[3].

2.14 – Montante financeiro e prazo de liquidação;

Juntamos, anexo, lâmina contemplando cada período de carência e prazo de conversão das cotas dos fundos de investimento que fazem parte do portfólio do IlhotaPREV.

2.15 – Último relatório de auditoria;

Juntamos, anexos, relatórios mais atuais dos auditores externos de cada fundo de investimento solicitado.

2.16 – Comprovação dos requisitos de qualificação dos membros do comitê de investimentos.

Atualmente o IlhotaPREV conta com o Gestor de Recursos certificado, no entanto, a diretoria executiva está atuando de forma intensiva para que os demais membros do Comitê de Investimento e membros dos conselhos concluam o processo de realização das provas pertinentes.

Sem mais.

Atenciosamente.

Instituto de Previdência Municipal de Ilhota

JOÃO ROBERTO VIEIRA
DIRETOR PRESIDENTE
ILHOTARPEV

[3] https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/menu-investimentos/arquivos/2020/lista-exaustiva-23-09-2022-v4.pdf

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:40

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 25/08/2025 17:38.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 6519E

Fls 1852 TCE/SC

LEI COMPLEMENTAR Nº 88/2017

REESTRUTURA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ILHOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERICO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ilhota, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

TÍTULO ÚNICO
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ILHOTA

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º Fica reestruturado, nos termos desta Lei, o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ilhota - RPPS, assegurado aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do Município de Ilhota, integrantes dos Poderes Legislativo e Executivo, incluídas suas autarquias e fundações, de que trata o art. 40 da Constituição Federal.

Art. 2º O RPPS visa dar cobertura aos riscos a que estão sujeitos os beneficiários assegurando-lhes meios de subsistência nos eventos de incapacidade, idade avançada, reclusão e morte.

Parágrafo único. Consideram-se meios de subsistência aqueles que substituem a remuneração, que é base de contribuição dos beneficiários, observando-se ainda as demais condições desta Lei.

CAPÍTULO II
DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Art. 3º Reger-se-á nos termos desta Lei, a autarquia Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Ilhota, sob a denominação ILHOTAPREV.

Art. 4º O ILHOTAPREV, entidade autárquica, com personalidade jurídica de direito público interno, detentora de autonomia financeira e administrativa, tem por finalidade a

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:41

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 25/08/2025 17:38.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o código: D5339.

administração do RPPS.

Parágrafo único. Fica assegurada permissão ao ILHOTAPREV para utilização, naquilo que couber, de normas da Administração Direta, ainda que não façam referência expressa ao RPPS, bem como utilização, naquilo que couber, de normas do RGPS.

CAPÍTULO III
DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 5º São filiados ao RPPS, na qualidade de beneficiários, os segurados e seus dependentes definidos nos artigos 6º, 8º e 15, desta Lei.

Art. 6º Permanece filiado ao RPPS, na qualidade de segurado, o servidor titular de cargo efetivo que estiver:

I - cedido ou disponibilizado a órgão ou entidade da administração direta e indireta de outro ente federativo, com ou sem ônus para o Município;

II - quando afastado ou licenciado, observado o disposto no art. 14 desta Lei;

III - durante o afastamento do cargo efetivo para o exercício de mandato eletivo; e

IV - durante o afastamento do país por cessão ou licenciamento com remuneração.

Parágrafo único. O segurado exercente de mandato de vereador que ocupe o cargo efetivo, e exerça concomitantemente o mandato, filia-se ao RPPS pelo cargo efetivo, e ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, pelo mandato eletivo.

Art. 7º O servidor efetivo requisitado da União, de Estado, do Distrito Federal ou de outro Município permanece filiado ao regime previdenciário de origem.

Seção I
Dos Segurados

Art. 8º São segurados do ILHOTAPREV:

I - na qualidade de segurado ativo o servidor público titular de cargo efetivo dos órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo, incluídas suas autarquias e fundações públicas; e

II - na qualidade de segurado inativo os aposentados nos cargos citados neste artigo que tenham sido segurados ativos do ILHOTAPREV.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:41

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 25/08/2025 17:38.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 23800704 95 e o código: D5339.

LeisMunicipais.com.br - Lei Complementar 88/2017 (http://leismunicipais/mvsad) - Gerado em: 25/08/2025 15:23:32

§ 1º Fica excluído do disposto no caput o servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, bem como de outro cargo temporário ou emprego público, ainda que aposentado.

§ 2º Na hipótese de acumulação remunerada, o servidor mencionado neste artigo será segurado obrigatório em relação a cada um dos cargos ocupados.

§ 3º O segurado aposentado que vier a exercer mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal filia-se ao RGPS.

Art. 9º A perda da condição de segurado do RPPS ocorrerá nas hipóteses de morte, exoneração, demissão ou posse em outro cargo efetivo inacumulável, nos termos do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 10 O segurado ativo que se ausentar da Administração Municipal, respeitando-se as condições previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ilhota para a concessão de licença ou afastamento, sem remuneração, poderá contribuir facultativamente ao ILHOTAPREV.

§ 1º O segurado a que se refere este artigo verterá para o ILHOTAPREV as contribuições previdenciárias conforme o art. 73 desta Lei, referentes à sua remuneração de contribuição estabelecida no art. 72 desta Lei.

§ 2º O pagamento da contribuição facultativa será registrado contabilmente no ILHOTAPREV após a apresentação do efetivo e integral recolhimento das contribuições facultativas.

§ 3º É garantido ao segurado-ativo e a seus dependentes a concessão, respectivamente, de aposentadoria por invalidez e pensão por morte durante os períodos de suspensão da qualidade de segurado, salvo se estiverem segurados por qualquer outro regime de previdência social.

Art. 11 O servidor cedido ou disponibilizado a outro órgão da administração pública em que o pagamento da remuneração seja ônus do órgão ou da entidade cessionária, será de responsabilidade desta:

I - o desconto da contribuição previdenciária devida pelo servidor; e

II - a contribuição devida pelo ente de origem.

§ 1º Caberá ao cessionário efetuar o repasse das contribuições do ente federativo e do servidor ao ILHOTAPREV.

§ 2º Caso o cessionário não efetue o repasse das contribuições ao ILHOTAPREV, no prazo do art. 73, § 2º desta Lei, caberá ao Município de Ilhota efetuá-lo, buscando o reembolso de tais valores junto ao cessionário.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:41

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 25/08/2025 17:38.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 23800704 95 e o código: D5339.

§ 3º O termo ou ato de cessão ou disponibilidade do servidor com ônus para o cessionário deverá prever a responsabilidade deste pelo desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao ILHOTAPREV, conforme valores informados pelo Município de Ilhota.

Art. 12 Na cessão de servidores para outro ente federativo, sem ônus para o cessionário, continuará sob a responsabilidade do Município de Ilhota o desconto e o repasse das contribuições ao ILHOTAPREV.

Art. 13 Nas hipóteses de cessão, disposição, licenciamento ou afastamento do servidor, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ilhota, o cálculo da contribuição será feito de acordo com a remuneração do cargo efetivo de que o servidor é titular.

Parágrafo único. Não incidirão contribuições para o ILHOTAPREV ou para o Regime Próprio de Previdência Social do ente cessionário, nem para o RGPS, sobre as parcelas remuneratórias complementares, não componentes da remuneração do cargo efetivo pagas pelo ente cessionário ao servidor cedido ou disponibilizado.

Art. 14 O servidor afastado ou licenciado temporariamente do exercício do cargo efetivo, sem recebimento de remuneração do Município de Ilhota, somente contará o respectivo tempo de afastamento ou licenciamento para fins de aposentadoria mediante o recolhimento mensal das contribuições de que tratam os incisos I e II do art. 72 desta Lei.

§ 1º A contribuição a que se refere o caput será recolhida diretamente pelo servidor, observado o disposto nos art. 75 e 76 desta Lei, não sendo computada para cumprimento dos requisitos de tempo de carreira, tempo de efetivo exercício no serviço público e tempo no cargo efetivo na constituição de aposentadoria.

§ 2º Mediante protocolo próprio, a qualquer tempo, é permitido o recolhimento retroativo de contribuições previdenciárias facultativas, patronal e funcional, dos períodos em que o servidor encontrou-se afastado ou licenciado sem remuneração, sujeitando-se a incidência de acréscimos legais similares aos aplicáveis aos tributos municipais, desde a época em que eram devidos até a efetiva data de pagamento, nos seguintes termos e ordem:

I - atualização monetária do valor pelo índice oficial adotado pelo RPPS;

II - incidência de juros moratórios simples de 1% (um por cento) ao mês ou fração sobre o valor já atualizado monetariamente; e

III - multa de mora de 0,33% (trinta e três centésimos percentuais) ao dia até o limite de 10% (dez por cento), a ser aplicada sobre o montante já atualizado monetariamente e acrescido de juros moratórios;

IV - aplicar-se-ão, no que couber, as demais disposições da Lei Municipal que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal, com as alterações decorrentes.

§ 3º Durante o período de afastamento ou licenciamento do cargo, sem prejuízo da remuneração nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ilhota, o Município continuará responsável pelo repasse da contribuição de que trata o inciso I do art. 72 desta Lei.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:41

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 25/08/2025 17:38.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o código: D5339.

Fls 1856 TCE/SC

Seção II
Dos Dependentes

Art. 15 São beneficiários do RPPS, na condição de dependente do segurado:

I - o cônjuge, a companheira, o companheiro, o filho ou equiparado não emancipado, de qualquer condição, menor de 21(vinte e um) anos ou inválido, o ex-cônjuge, ex-companheiro ou ex-companheira, que comprove o recebimento de pensão alimentícia determinada por sentença judicial;

II - os pais; e

III - o irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de 21(vinte e um) anos ou inválido.

§ 1º A dependência econômica das pessoas indicadas no inciso I é presumida e das demais deve ser comprovada, mediante documentos pessoais e contemporâneos na forma do Regulamento.

§ 2º A existência de dependente indicado em qualquer dos incisos deste artigo exclui do direito ao benefício os indicados nos incisos subsequentes.

§ 3º Considera-se companheira ou companheiro a pessoa que mantenha união estável com o segurado ou segurada nos termos da legislação civil em vigor.

§ 4º O ex-cônjuge, ex-companheiro ou ex-companheira, que comprove o recebimento de pensão alimentícia determinada por sentença judicial, terá direito ao benefício de pensão por morte até o limite do percentual estabelecido judicialmente a título de pensão alimentícia, tendo o direito de permanecer recebendo o mesmo percentual após a morte do instituidor da pensão.

Art. 16 Equiparam-se aos filhos, nas condições do inciso I do art. 15 desta Lei, mediante declaração escrita do segurado e desde que comprovada a dependência econômica, o enteado e o menor que esteja sob sua tutela e não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação.

Parágrafo único. O enteado e menor sob tutela somente poderão ser equiparados aos filhos do segurado mediante apresentação de termo de tutela.

Art. 17 A perda da qualidade de dependente ocorre:

I - para o cônjuge:

a) pela separação judicial ou divórcio, desde que não lhe seja assegurada a prestação de alimentos;
b) pela separação de fato, desde que não seja comprovada a dependência econômica;

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:41

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 25/08/2025 17:38.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 23800704995 e o código: D5339.

Fls 1857 TCE/SC

c) pela anulação do casamento;
d) pelo óbito;
e) por sentença judicial transitada em julgado.

II - para a companheira ou companheiro, pela cessação da união estável com o segurado ou segurada, desde que não lhe seja garantida a prestação de alimentos;

III - para o filho e o irmão, de qualquer condição, salvo se inválidos:

a) ao completarem 21(vinte e um) anos de idade;
b) pela emancipação.

Parágrafo único. Para os dependentes em geral, ocorre a perda dessa qualidade:

a) pela cessação da invalidez;
b) por ordem judicial;
c) pela renúncia expressa;
d) pela cessação da dependência econômica;
e) pelo falecimento.

Seção III
Das Inscrições

Art. 18 A inscrição do segurado é automática e ocorre quando da investidura no cargo público efetivo municipal.

§ 1º O segurado deverá atualizar suas bases cadastrais, a cada dois anos, no mês do respectivo aniversário, mediante o preenchimento de ficha ou formulário, impresso ou eletrônico, do ILHOTAPREV, sob pena de retenção dos vencimentos até que a providência seja tomada.

§ 2º O segurado inativo e o pensionista, obrigatoriamente, deverão atualizar suas bases cadastrais no período de março a abril de cada ano, mediante o preenchimento de ficha ou formulário, impresso ou eletrônico, do ILHOTAPREV, sob pena de retenção dos proventos até que a providência seja tomada.

§ 3º Em caso de falecimento do segurado inativo ou pensionista os familiares deverão encaminhar o atestado de óbito ao ILHOTAPREV no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Art. 19 Incumbe ao segurado a inscrição de seus dependentes, que poderão promovê-la, se aquele falecer, sem tê-la efetivado.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:41

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 25/08/2025 17:38.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 23800704995 e o código: D5339.

Fls 1858 TCE/SC

§ 1º A inscrição de dependente inválido poderá ser realizada mediante a apresentação de documentação idônea em que se comprove a respectiva invalidez, devendo o dependente inválido ser avaliado pela perícia médica a cargo do ILHOTAPREV para fins de concessão do direito à pensão por morte no caso de óbito do segurado.

§ 2º A perda da condição de segurado implica o automático cancelamento da inscrição de seus dependentes.

CAPÍTULO IV
DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Art. 20 O RPPS compreende os seguintes benefícios:

I - Quanto ao segurado:

a) aposentadoria por invalidez;
b) aposentadoria compulsória;
c) voluntária por idade e tempo de contribuição;
d) aposentadoria voluntária por idade; e
e) aposentadoria especial do Professor;
f) auxílio-doença;
g) salário-família;
h) salário-maternidade.

II - Quanto ao dependente:

a) pensão por morte;
b) auxílio-reclusão.

Parágrafo único. Os benefícios de auxílio doença, salário maternidade, salário-família e auxílio-reclusão serão custeados com recursos do orçamento do Município, bem como a análise e concessão dos referidos benefícios.

Seção I
Da Aposentadoria Por Invalidez

Art. 21 A aposentadoria por invalidez será devida ao segurado que, estando ou não em gozo de licença para tratamento de saúde, for considerado incapaz de readaptação

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:41

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 25/08/2025 17:38.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 23800704995 e o código: D5339.

para o exercício de seu cargo ou outro de atribuições e atividades compatíveis com a limitação que tenha sofrido, respeitada a habilitação exigida, e ser-lhe-á paga enquanto permanecer nessa condição.

§ 1º Os proventos da aposentadoria por invalidez serão proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrentes de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, hipóteses em que os proventos serão integrais, observado, quanto ao seu cálculo, o disposto no art. 52 desta Lei.

§ 2º Para o cálculo dos proventos proporcionais será considerada a remuneração de contribuição referida no art. 72 desta Lei, com proventos calculados de acordo com o art. 40, § 3º e 17, da Constituição Federal e na forma estabelecida no art. 52 desta Lei, especialmente o disposto em seu § 10.

§ 3º Acidente em serviço é aquele ocorrido no exercício do cargo, que se relacione diretamente com as atribuições deste, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.

§ 4º Equiparam-se ao acidente em serviço, para os efeitos desta Lei:

I - o acidente ligado ao serviço que haja contribuído diretamente para a redução ou perda da sua capacidade para o trabalho, ou produzido lesão que exija atenção médica para a sua recuperação;

a) ato de agressão, sabotagem ou terrorismo praticado por terceiro ou companheiro de serviço;
b) ofensa física intencional, inclusive de terceiro, por motivo de disputa relacionada ao serviço;
c) ato de imprudência, de negligência ou de imperícia de terceiro ou de companheiro de serviço;
d) ato de pessoa privada no uso da razão;
e) desabamento, inundação, incêndio e outros casos fortuitos ou decorrentes de força maior.

III - a doença proveniente de contaminação acidental do segurado no exercício do cargo;

IV - o acidente sofrido pelo segurado ainda que fora do local e horário de serviço:

a) na execução de ordem ou na realização de serviço relacionado ao cargo;
b) na prestação espontânea de qualquer serviço ao Município para lhe evitar prejuízo ou proporcionar proveito;
c) em viagem a serviço, inclusive para estudo quando financiada pelo Município dentro de seus planos para melhor capacitação da mão-de-obra, independentemente do meio de locomoção utilizado, inclusive veículo de propriedade do segurado; e
d) no percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquela, qualquer que seja o meio de locomoção, inclusive veículo de propriedade do segurado.

§ 5º Nos períodos destinados a refeição ou descanso, ou por ocasião da satisfação de outras necessidades fisiológicas, no local do trabalho ou durante este, o servidor é considerado no exercício do cargo.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:41

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 25/08/2025 17:38.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 23800704 95 e o código: D5339.

§ 6º Consideram-se doenças graves, contagiosas ou incuráveis aquelas especificadas pelos Ministérios da Saúde e da Previdência Social, de acordo com os critérios de estigma, deformação, mutilação, deficiência ou outro fator que confira especificidade e gravidade que mereçam tratamento particularizado, restringindo-se aos seguintes casos:

I - alienação mental;

II - cardiopatia grave;

III - cegueira;

IV - contaminação por radiação, com base em medicina especializada;

V - doença de Parkinson;

VI - esclerose múltipla;

VII - espondiloartrose anquilosante;

VIII - estado avançado de doença de Paget (osteíte deformante);

IX - hanseníase;

X - hepatopatia grave;

XI - nefropatia grave;

XII - neoplasia maligna;

XIII - paralisia irreversível e incapacitante;

XIV - síndrome da deficiência imunológica adquirida - AIDS;

XV - tuberculose ativa.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:41

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 25/08/2025 17:38.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 23800704495 e o código: D5339.

§ 7º A concessão de aposentadoria por invalidez dependerá da verificação da condição de incapacidade, mediante exame médico-pericial, a cargo do ILHOTAPREV, que concluir pela existência de incapacidade total e definitiva para o trabalho.

§ 8º A invalidez permanente para o exercício do cargo público não pressupõe e nem se confunde com a invalidez para o serviço público.

§ 9º A doença ou lesão de que o segurado já era portador ao filiar-se ao ILHOTAPREV não lhe conferirá direito à aposentadoria por invalidez, salvo quando a incapacidade sobrevier por motivo de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.

§ 10 O pagamento do benefício de aposentadoria por invalidez decorrente de doença mental somente será feito ao curador do segurado, condicionado à apresentação do termo de curatela, ainda que provisório.

§ 11 Caso o segurado aposentado por invalidez se julgar apto para retornar à atividade, deverá solicitar a realização de nova avaliação médico-pericial e se a perícia concluir pela recuperação da capacidade laborativa o servidor será encaminhado de ofício ao setor responsável pela área de pessoal do Município de Ilhota, para o devido processo de reversão.

§ 12 O aposentado por invalidez que voltar a exercer atividade laboral terá seu benefício suspenso e comprovando-se a recuperação de capacidade laboral ocorrerá a reversão de sua aposentadoria, sujeitando-se as cominações administrativas, civis e penais aplicáveis ao caso.

§ 13 Em caso de reversão de aposentadoria por invalidez poderá ser requerido novo benefício a qualquer tempo desde que preenchidos os requisitos necessários, sendo que o tempo em que permaneceu aposentado não reputará efeitos em relação ao tempo de contribuição, tempo de serviço público, ao tempo de carreira e ao tempo no cargo efetivo, ressalvado o tempo de contribuição se verteu contribuições durante o respectivo período.

Seção II
Da Aposentadoria Compulsória

Art. 22 O segurado será aposentado compulsoriamente aos 70 (setenta) anos de idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma estabelecida no art. 52 desta Lei, especialmente o disposto em seu § 10, não podendo ser inferiores ao valor do salário-mínimo nacional.

Parágrafo único. A aposentadoria será declarada por ato da autoridade competente, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingir a idade-limite de permanência no serviço.

Seção III
Da Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:41

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 25/08/2025 17:38.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 23800704 95 e o código: D5339.

Art. 23 O segurado fará jus à aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos calculados na forma prevista no art. 52 desta Lei, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público federal, estadual, distrital ou municipal;

II - tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria; e

III - sessenta anos de idade e trinta e cinco anos de tempo de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta anos de tempo de contribuição, se mulher.

§ 1º Os requisitos de idade e tempo de contribuição previstos neste artigo serão reduzidos em cinco anos para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício da função de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

§ 2º Ressalvado o disposto no art. 22 desta Lei, a aposentadoria vigorará a partir da data fixada no respectivo ato.

Seção IV
Da Aposentadoria Voluntária Por Idade

Art. 24 O segurado fará jus à aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma prevista no art. 52 desta Lei, especialmente o disposto em seu § 10, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público federal, estadual, distrital ou municipal;

II - tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria; e

III - sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher.

Seção V
Da Aposentadoria Especial do Professor

Art. 25 O professor que comprove, exclusivamente, tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, quando da aposentadoria prevista no art. 23, terá os requisitos de idade e de tempo de contribuição reduzidos em cinco anos.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:41

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 25/08/2025 17:38.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 23800704995 e o código: D5339.

Parágrafo único. São consideradas funções de magistério as exercidas por professores no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e médio, em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício de docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico.

Seção VI
Do Auxilio Doença

Art. 26 O auxílio-doença será devido ao segurado que ficar incapacitado para o trabalho por mais de quinze dias consecutivos, e consistirá numa renda mensal correspondente à remuneração de contribuição do segurado.

§ 1º O auxílio-doença será concedido, a pedido ou de ofício, com base em exame médico-pericial que definirá o prazo de afastamento.

§ 2º Findo o prazo do benefício, o segurado será submetido a novo exame médico pericial, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

§ 3º A responsabilidade pelo pagamento da remuneração do segurado afastado por motivo de doença será sempre do Município.

§ 4º Se concedido novo benefício decorrente da mesma doença dentro dos sessenta dias seguintes à cessação do benefício anterior, este será prorrogado, ficando o Município desobrigado do pagamento relativo aos primeiros quinze dias.

Art. 27 O segurado em gozo de auxílio-doença, insusceptível de readaptação para exercício do seu cargo, ou em outro de atribuições e atividades compatíveis com a limitação que tenha sofrido, respeitada a habilitação exigida, será aposentado por invalidez.

§ 1º Em caso de acúmulo de cargos, o servidor será afastado em relação à atividade para a qual estiver incapacitado, devendo a perícia médica ser conhecedora de todas as atividades e cargos que o servidor estiver exercendo.

§ 2º Se nos cargos acumulados o servidor exercer a mesma atividade, deverá ser afastado de todos, com base em laudo médico pericial.

§ 3º No curso do afastamento o servidor abster-se-á de exercer qualquer atividade remunerada, ou mesmo gratuita, quando esta seja em caráter contínuo ou incompatível com a limitação que ensejou a concessão do benefício, sob pena de cancelamento automático do auxílio-doença e perda total dos proventos percebidos durante o período laborado.

Seção VII

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:41
Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 25/08/2025 17:38.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 23800704 95 e o código: D5339.

Fls 1864 TCE/SC

Do Salário-maternidade

Art. 28 Será devido salário-maternidade à segurada gestante, por 120 (cento e vinte dias consecutivos), com início entre vinte e oito dias antes do parto e a data de ocorrência deste.

§ 1º Em casos excepcionais, os períodos de repouso anterior e posterior ao parto podem ser aumentados de mais duas semanas, mediante exame médico pericial.

§ 2º O salário-maternidade consistirá numa renda mensal igual à última remuneração da segurada.

§ 3º Em caso de aborto não criminoso, comprovado mediante atestado médico, a segurada terá direito ao salário-maternidade correspondente a duas semanas.

§ 4º O salário-maternidade não poderá ser acumulado com benefício por incapacidade.

Art. 29 À segurada que adotar, ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança, é devido salário-maternidade em igual período fixado no caput.

Seção VIII
Do Salário-família

Art. 30 Será devido o salário-família ao segurado do ILHOTAPREV de acordo com as normas e valores estabelecidos pelo RGPS, na proporção do número de filhos e equiparados, de qualquer condição nos termos do art. 15 desta Lei.

§ 1º Quando o pai ou a mãe forem servidores públicos, o salário-família será concedido a ambos.

§ 2º Em caso de acumulação legal de cargos, o salário-família será pago em relação a apenas um cargo.

§ 3º O valor limite referido no caput será corrigido pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.

Art. 31 O pagamento do salário-família está condicionado à apresentação da certidão de nascimento do filho, ou da documentação relativa ao equiparado ou ao inválido, e à apresentação anual de atestado de vacinação obrigatória e de comprovação de frequência à escola do filho, ou equiparado, junto à fonte pagadora a que o segurado está vinculado.

§ 1º Se o segurado não apresentar atestado de vacinação obrigatória e a comprovação de frequência escolar do filho, ou equiparado, nas datas definidas pelo Município de Ilhota, o benefício será suspenso até que a documentação seja apresentada.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:41

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 25/08/2025 17:38.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 23800704995 e o código: D5339.

Fls 1865 TCE/SC

§ 2º Não é devido o salário-família no período entre a suspensão do benefício motivada pela falta de comprovação da frequência escolar e seu reativamento, salvo se comprovada a frequência escolar no período.

§ 3º A comprovação de frequência escolar será feita mediante a apresentação de documento emitido pela instituição de ensino, na forma de legislação própria, em nome do aluno, em que conste o registro de frequência regular ou de atestado do estabelecimento que comprove a regularidade da matrícula e a frequência escolar do aluno.

§ 4º Ocorrendo divórcio, separação judicial ou de fato dos pais, ou em caso de abandono legalmente caracterizado ou perda do pátrio-poder, o salário-família passará a ser pago diretamente àquele a cujo cargo ficar o sustento do menor ou à pessoa indicada em decisão judicial.

§ 5º O direito ao salário-família cessa automaticamente:

I - por morte do filho, ou equiparado, a contar do mês seguinte ao do óbito;

II - quando o filho, ou equiparado, alcançar a idade limite nos termos definidos pelos RGPS, a contar do mês seguinte ao da data do aniversário, salvo se inválido; ou

III - pela recuperação da capacidade do filho ou equiparado inválido, a contar do mês seguinte ao da cessação da incapacidade.

§ 6º Para efeito de concessão e manutenção do salário-família, o participante deve firmar termo de responsabilidade em que se comprometa a comunicar ao setor responsável pela área de pessoal do Município de Ilhota qualquer fato ou circunstância que determine a perda do direito ao benefício, ficando sujeito, em caso do não cumprimento, às sanções penais e administrativas consequentes.

§ 7º O valor da cota será corrigido nas mesmas datas e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios de salário-família devido pelo RGPS.

§ 8º As cotas do salário-família serão pagas pela Administração Pública Municipal juntamente com a remuneração mensal do servidor, efetivando-se a compensação financeira quando do recolhimento das contribuições previdenciárias ao ILHOTAPREV.

Art. 32 O salário-família não se incorporará à remuneração ou ao benefício para qualquer efeito.

Seção IX
Da Pensão Por Morte

Art. 33 Aos dependentes dos servidores titulares de cargo efetivo e dos aposentados do Município, suas autarquias e fundações, falecidos a partir de 19 de fevereiro de

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:41

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 25/08/2025 17:38.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 23800704995 e o código: D5339.

Fls 1866 TCE/SC

2004 (data de publicação da Medida Provisória 167, de 2004), será concedido o benefício de pensão por morte que será igual:

I - à totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social, acrescida de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite; ou

II - à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social, acrescida de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, se o falecimento ocorrer quando o servidor ainda estiver em atividade.

Art. 34 As pensões distinguem-se, quanto à natureza, em vitalícias e temporárias.

§ 1º A pensão vitalícia é composta de cota ou cotas permanentes que podem se extinguir ou reverter por motivo de morte de seus beneficiários ou pelo decurso do prazo estabelecido nos §§ 3º e 5º deste artigo.

§ 2º A pensão temporária é composta de cota ou cotas que podem se extinguir ou reverter por motivo de morte, completamento de 21(vinte e um) anos de idade, cessação da invalidez ou da dependência econômica.

§ 3º A cota individual de pensão do cônjuge ou companheiro(a) cessará em:

I - 3 (três) anos, se o pensionista tiver, na data do óbito do segurado, menos de 21 (vinte e um) anos de idade;

II - 6 (seis) anos, se o pensionista tiver, na data do óbito do segurado, entre 21 (vinte e um) e 26 (vinte e seis) anos de idade;

III - 10 (dez) anos, se o pensionista tiver, na data do óbito do segurado, entre 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) anos de idade;

IV - 15 (quinze) anos, se o pensionista tiver, na data do óbito do segurado, entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) anos de idade;

V - 20 (vinte) anos, se o pensionista tiver, na data do óbito do segurado, entre 41 (quarenta e um) e 43 (quarenta e três) anos de idade.

§ 4º A cota individual de pensão do cônjuge ou companheiro será vitalícia se o pensionista tiver, na data do óbito do segurado, 44 (quarenta e quatro) ou mais anos de idade.

§ 5º Independentemente da idade do pensionista, a cota individual de pensão do cônjuge ou companheiro cessará em 4 (quatro) meses, se o casamento ou a união estável tiverem sido iniciados em menos de 2 (dois) anos antes do óbito do segurado.

Art. 35 São beneficiários das pensões:

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:41

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 25/08/2025 17:38.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 23800704995 e o código: D5339.

Fls 1867 TCE/SC

I - vitalícias:

a) o cônjuge;
b) a pessoa separada judicialmente ou divorciada, com percepção de pensão alimentícia, observando-se como limite o mesmo percentual que lhe foi conferido judicialmente;
c) o companheiro ou companheira designado que comprove união estável como entidade familiar.

II - temporária:

a) os filhos, não emancipados e menores de 21(vinte e um) anos de idade ou, se inválidos, enquanto durar a invalidez e a dependência econômica.
b) o menor sob tutela até atingir 21(vinte e um) anos de idade e o enteado, não emancipado, menor de 21(vinte e um) anos de idade, desde que dependente economicamente do segurado, ou o menor sob tutela e o enteado inválidos, enquanto durar a invalidez e a dependência econômica.
c) o irmão órfão, não emancipado e menor de 21 (vinte e um) anos de idade, e o inválido, enquanto durar a invalidez, que comprovar a dependência econômica do servidor.
d) a mãe e o pai que comprovarem dependência econômica do servidor.

§ 1º A concessão de pensão vitalícia aos beneficiários de que tratam as alíneas "a" e "c" do inciso I deste artigo exclui desse direito os beneficiários referidos nas alíneas "c" e "d" do inciso II.

§ 2º A concessão de pensão temporária aos beneficiários de que tratam as alíneas "a" e "b" do inciso II deste artigo exclui desse direito os beneficiários referidos nas alíneas "c" e "d" do mesmo inciso.

Art. 36 A pensão será concedida integralmente ao titular da pensão vitalícia, exceto se existirem beneficiários da pensão temporária.

§ 1º Ocorrendo habilitação de vários titulares à pensão vitalícia, o seu valor será distribuído em partes iguais entre os beneficiários habilitados.

§ 2º Ocorrendo habilitação às pensões vitalícia e temporária, metade do valor caberá ao titular ou titulares da pensão vitalícia, sendo a outra metade rateada em partes iguais, entre os titulares da pensão temporária.

§ 3º Ocorrendo habilitação somente à pensão temporária, o valor integral da pensão será rateado, em partes iguais, entre os que se habilitarem.

Art. 37 A pensão poderá ser requerida a qualquer tempo, prescrevendo tão-somente as prestações exigíveis há mais de 5 (cinco) anos, resguardados os direitos dos menores dependentes, dos incapazes ou dos ausentes.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:41

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 25/08/2025 17:38.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 23800704995 e o código: D5339.

Fls 1868 TCE/SC

Parágrafo único. Concedida a pensão, qualquer prova posterior ou habilitação tardia que implique exclusão de beneficiário ou redução de pensão só produzirá efeitos a partir da data em que for oferecida.

Art. 38 O pagamento de pensões decorrentes do reconhecimento de união estável será devido desde a data do óbito do segurado.

Art. 39 Não faz jus à pensão o beneficiário condenado pela prática de crime doloso de que tenha resultado a morte do servidor.

Art. 40 Será concedida pensão provisória quando judicialmente for declarada a ausência ou a morte presumida do servidor.

Parágrafo único. A pensão provisória será transformada em vitalícia ou temporária, conforme o caso, decorridos 5 (cinco) anos de sua vigência, ressalvado o eventual reaparecimento do servidor, hipótese em que o beneficio será automaticamente cancelado.

Art. 41 Acarreta perda da qualidade de beneficiário:

I - o seu falecimento;

II - a anulação do casamento, quando a decisão ocorrer após a concessão da pensão ao cônjuge;

III - a cessação de invalidez, em se tratando de beneficiário inválido;

IV - o completamento de 21(vinte e um) anos de idade ou a emancipação de filho, enteado ou irmão órfão.

V - a acumulação de pensão na forma do artigo 43;

VI - a renúncia expressa;

VII - cessação da dependência econômica.

Art. 42 Por morte ou perda da qualidade de beneficiário, a respectiva cota reverterá:

I - da pensão vitalícia para os remanescentes desta pensão ou para os titulares da pensão temporária, se não houver pensionista remanescente da pensão vitalícia;

II - da pensão temporária para os co-beneficiários ou, na falta destes, para o beneficiário da pensão vitalícia.

Art. 43 Ressalvado o direito de opção, é vedada a percepção cumulada de mais de uma pensão, exceto no caso de pensões decorrentes de cargos constitucionalmente

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:41

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 25/08/2025 17:38.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 23800704995 e o código: D5339.

acumuláveis.

Seção X
Do Auxílio-reclusão

Art. 44 O auxílio-reclusão será devido aos dependentes do segurado recolhido à prisão em flagrante, provisória ou preventiva, e em virtude de condenação por sentença definitiva que não lhe determine a perda do cargo, desde que não esteja em gozo de benefício previsto nesta Lei, e que a sua remuneração bruta seja inferior ou igual ao limite estipulado em legislação federal competente.

§ 1º O valor limite referido no caput será corrigido pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.

§ 2º O auxílio-reclusão será rateado em cotas-partes iguais entre os dependentes do segurado.

§ 3º O auxílio-reclusão será devido a contar da data em que o segurado preso deixar de perceber dos cofres públicos.

§ 4º Na hipótese de fuga do segurado, o benefício será restabelecido a partir da data da recaptura ou da reapresentação à prisão, nada sendo devido aos seus dependentes enquanto estiver o segurado evadido pelo período da fuga.

§ 5º Para a instrução do processo de concessão deste benefício, além da documentação que comprovar a condição de segurado e de dependentes, serão exigidos:

I - documento que certifique o não pagamento da remuneração ao segurado pelos cofres públicos, em razão da prisão; e

II - certidão emitida pela autoridade competente sobre o efetivo recolhimento do segurado à prisão e o respectivo regime de cumprimento da pena, sendo tal documento renovado trimestralmente.

§ 6º Caso o segurado venha a ser ressarcido com o pagamento da remuneração correspondente ao período em que esteve preso, e seus dependentes tenham recebido auxílio-reclusão, o valor correspondente ao período de gozo do benefício deverá ser restituído ao ILHOTAPREV pelo segurado ou por seus dependentes, aplicando-se os juros e índices de correção incidentes no ressarcimento da remuneração.

§ 7º Aplicar-se-ão ao auxílio-reclusão, no que couberem, as disposições atinentes à pensão por morte.

§ 8º Se o segurado preso vier a falecer na prisão, o benefício será transformado em pensão por morte.

CAPÍTULO V

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:41

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 25/08/2025 17:38.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o código: D5339.

DO ABONO ANUAL

Art. 45 O abono anual será devido àquele que, durante o ano, tiver recebido proventos de aposentadoria, pensão por morte, auxílio doença ou auxílio-reclusão pagos pelo ILHOTAPREV e pelo Município dentro das obrigações constantes no artigo 20 desta lei.

§ 1º O abono anual será proporcional em cada ano ao número de meses de benefício pago, considerando-se como mês integral a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias, cujo pagamento terá como base o valor da competência de dezembro, exceto quando o benefício encerrar-se antes desse mês, quando o valor de referência será a média aritmética simples de janeiro a dezembro.

§ 2º A competência ou fração paga pela Administração Direta ou pelo Poder Legislativo será deduzida do cálculo do abono anual e nos casos em que houver o pagamento em cotas ou divisões de um mesmo benefício a mais de um interessado proceder-se-á aos ajustes necessários para que a soma das respectivas cotas ou divisões não ultrapasse a totalidade do valor desse benefício.

§ 3º Poderá haver antecipação de 50% (cinquenta por cento) do abono anual, a partir do mês de junho de cada ano, a critério do ILHOTAPREV e da Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO VI
DAS REGRAS DE TRANSIÇÃO

Art. 46 Ao segurado do RPPS que tiver ingressado por concurso público de provas ou de provas e títulos em cargo público efetivo na administração pública direta, autárquica e fundacional da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, até 16 de dezembro de 1998, será facultada sua aposentação com proventos calculados de acordo com o art. 52 desta Lei, quando o servidor, cumulativamente:

I - tiver cinquenta e três anos de idade, se homem, e quarenta e oito anos de idade, se mulher;

II - tiver cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;

III - contar tempo de contribuição igual, no mínimo, à soma de:

a) trinta e cinco anos, se homem, e trinta anos, se mulher; e
b) um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data de publicação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, faltaria para atingir o limite de tempo constante da alínea a deste inciso.

§ 1º O servidor de que trata este artigo que cumprir as exigências para aposentadoria na forma do caput terá os seus proventos de inatividade reduzidos para cada ano antecipado em relação aos limites de idade estabelecidos pelo art. 23, § 1º desta Lei, na proporção de cinco por cento.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:41

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 25/08/2025 17:38.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 23800704995 e o código: D5339.

§ 2º O segurado professor que, até a data de publicação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, tenha ingressado, regularmente, em cargo efetivo de magistério na União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, e que opte por aposentar-se na forma do disposto no caput, terá o tempo de serviço exercido até a publicação daquela Emenda contado com o acréscimo de dezessete por cento, se homem, e de vinte por cento, se mulher, desde que se aposente, exclusivamente, com tempo de efetivo exercício nas funções de magistério, observado o disposto no § 1º.

§ 3º As aposentadorias concedidas conforme este artigo, serão reajustadas de acordo com o disposto no art. 52 desta Lei.

Art. 47 Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas no art. 23 desta Lei, ou pelas regras estabelecidas pelo art. 46 desta Lei, o segurado do RPPS que tiver ingressado no serviço público na administração pública direta, autárquica e fundacional da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, até 31 de dezembro de 2003, poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria quando, observadas as reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 1º do art. 23 desta Lei, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:

I - sessenta anos de idade, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade, se mulher;

II - trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;

III - vinte anos de efetivo exercício no serviço público federal, estadual, distrital ou municipal;

IV - dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

Parágrafo único. Os proventos das aposentadorias concedidas conforme este artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, observado o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 48 Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 23 desta Lei ou pelas regras estabelecidas pelos arts. 46 e 47 desta Lei, o servidor, que tenha ingressado no serviço público da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, até 16 de dezembro de 1998, poderá aposentar-se com proventos integrais, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:

I - trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;

II - vinte e cinco anos de efetivo exercício no serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, quinze anos de carreira e cinco anos no cargo em que se der a aposentadoria;

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:41

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 25/08/2025 17:38.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 23800704995 e o código: D5339.

III - idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites de idade do art. 23, III desta Lei, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I do caput deste artigo.

Parágrafo único. Aplica-se ao valor dos proventos de aposentadorias concedidas com base neste artigo o disposto no art. 50 desta Lei, observando-se igual critério de revisão às pensões derivadas dos proventos de servidores falecidos que tenham se aposentado em conformidade com este artigo.

Art. 49 É assegurada a concessão de aposentadoria e pensão, a qualquer tempo, aos segurados e seus dependentes que, até 31 de dezembro de 2003, tenham cumprido os requisitos para a obtenção destes benefícios, com base nos critérios da legislação então vigente, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a ser concedida aos segurados referidos no caput, em termos integrais ou proporcionais ao tempo de contribuição já exercido até 31 de dezembro de 2003, bem como as pensões de seus dependentes, serão calculados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidas as prescrições nela estabelecidas para a concessão desses benefícios ou nas condições da legislação vigente.

Art. 50 Observado o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal, os proventos de aposentadoria dos segurados do ILHOTAPREV, em fruição em 31 de dezembro de 2003, bem como os proventos de aposentadoria dos servidores e as pensões dos dependentes abrangidos pelo art. 49 desta Lei, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, na forma da lei, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

CAPÍTULO VII
DO ABONO DE PERMANÊNCIA

Art. 51 O segurado ativo que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas nos art. 23 e 46 desta Lei e que opte por permanecer em atividade, fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no art. 22 desta Lei.

§ 1º O abono previsto no caput será concedido, nas mesmas condições, ao servidor que, até a data de publicação da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, tenha cumprido todos os requisitos para obtenção da aposentadoria voluntária, com proventos integrais ou proporcionais, com base nos critérios da legislação então vigente, como previsto no art. 47 desta Lei, desde que conte com, no mínimo, vinte e cinco anos de contribuição, se mulher, ou trinta anos, se homem.

§ 2º O valor do abono de permanência será equivalente ao valor da contribuição efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência.

§ 3º O pagamento do abono de permanência é de responsabilidade do município e será devido a partir do cumprimento dos requisitos para obtenção do benefício, conforme disposto no caput e § 1º, mediante opção expressa pela permanência em atividade.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:41

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 25/08/2025 17:38.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 23800704995 e o código: D5339.

CAPÍTULO VIII
DAS REGRAS DE CÁLCULO DOS PROVENTOS E REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS

Art. 52 No cálculo dos proventos das aposentadorias referidas nos art. 21, 22, 23, 24 e 46 desta Lei, será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.

§ 1º As remunerações consideradas no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados, mês a mês, de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários-de-contribuição considerados no cálculo dos benefícios do RGPS.

§ 2º Nas competências, a partir de julho de 1994, em que não tenha havido contribuição para regime próprio, a base de cálculo dos proventos será a remuneração do servidor no cargo efetivo, inclusive nos períodos em que houve isenção de contribuição ou afastamento do cargo, desde que o respectivo afastamento seja considerado como de efetivo exercício.

§ 3º Na ausência de contribuição do servidor não titular de cargo efetivo vinculado a regime próprio até dezembro de 1998, será considerada a sua remuneração no cargo ocupado no período correspondente.

§ 4º Os valores das remunerações a serem utilizadas no cálculo de que trata este artigo serão comprovados mediante documento fornecido pelos órgãos e entidades gestoras dos regimes de previdência os quais o servidor esteve vinculado ou por outro documento público.

§ 5º Para os fins deste artigo, as remunerações consideradas no cálculo da aposentadoria, atualizadas na forma do § 1º, não poderão ser:

I - inferiores ao valor do salário-mínimo nacional;

II - superiores ao limite máximo do salário-de-contribuição, quanto aos meses em que o servidor esteve vinculado ao RGPS.

§ 6º As maiores remunerações de que trata o caput serão definidas depois da aplicação dos fatores de atualização e da observância, mês a mês, dos limites estabelecidos no § 5º.

§ 7º Se a partir de julho de 1994 houver lacunas no período contributivo do segurado por ausência de vinculação a regime previdenciário, esse período será desprezado do cálculo de que trata este artigo.

§ 8º Os proventos, calculados de acordo com o caput, por ocasião de sua concessão, não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, observado o disposto no art. 56 desta Lei.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:41

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 25/08/2025 17:38.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 23800704995 e o código: D5339.

§ 9º Considera-se remuneração do cargo efetivo o valor constituído pelos vencimentos e vantagens pecuniárias permanentes desse cargo estabelecidas em lei, acrescido dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes.

§ 10 Para o cálculo dos proventos proporcionais ao tempo de contribuição será utilizada fração cujo numerador será o total desse tempo e o denominador, o tempo necessário à respectiva aposentadoria voluntária com proventos integrais, conforme inciso III do art. 23 desta Lei, não se aplicando a redução de que trata o § 1º do mesmo artigo.

§ 11 A fração de que trata o caput será aplicada sobre o valor dos proventos calculado conforme este artigo, observando-se previamente a aplicação do limite de que trata o § 8º.

§ 12 Os períodos de tempo utilizados no cálculo previsto neste artigo serão considerados em número de dias.

Art. 53 Os benefícios de aposentadoria e pensão, de que tratam os art. 21, 22, 23, 24 e 46 desta Lei serão reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS BENEFÍCIOS

Art. 54 É vedada a inclusão nos benefícios, para efeito de percepção destes, de parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho, de função de confiança, de cargo em comissão ou do abono de permanência de que trata o art. 51 desta Lei.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica às parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho, de função de confiança, de cargo em comissão que tiverem integrado a remuneração de contribuição do servidor que se aposentar com proventos calculados conforme art. 52 desta Lei, respeitado, em qualquer hipótese, como limite, a remuneração do servidor no cargo efetivo.

~~**Art. 55** Fica assegurada a estabilidade financeira, na forma desta lei, ao servidor ativo ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Municipal de Ilhota, optante pela incorporação das verbas no salário contribuição, que tiver exercido, ininterrupto ou não, cargo em comissão, função de confiança, atividade especial gratificada prevista na Lei Complementar nº 39/2013 e 047/2013, regência de classe e adicionais de insalubridade e periculosidade, em conformidade com o anexo I desta Lei e da seguinte forma:~~

Art. 55 Para efeitos exclusivamente de recebimento de benefícios previdenciários previstos nesta Lei, fica assegurada a estabilidade financeira, ao servidor ativo ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Municipal de Ilhota, optante pela incorporação das verbas no salário contribuição, que tiver exercido, ininterrupto ou não, cargo em comissão, função de confiança, atividade especial gratificada prevista na Lei Complementar nº 39/2013 e 047/2013, regência de classe e adicionais de insalubridade e periculosidade, em conformidade com o anexo I desta Lei e da seguinte forma: (Redação dada pela Lei Complementar nº 126/2018)

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:41

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 25/08/2025 17:38.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o código: D5339.

I - O detentor de Função Gratificada poderá, mediante requerimento, incorporar a sua remuneração do cargo efetivo, para fins de cálculo de benefício previdenciário, o percentual obtido através de media ponderada, na integralidade caso tenha composto sua remuneração de contribuição durante 180 (cento e oitenta) meses e proporcional na fração de 1/180 (um cento e oitenta avos) mês de contribuição.

II - O ocupante do vencimento do cargo em comissão poderá, mediante requerimento, incorporar a sua remuneração do cargo efetivo, para fins de cálculo de benefício previdenciário, o valor correspondente a diferença entre a remuneração do cargo comissionado em relação a remuneração do cargo efetivo a razão de 1/180 (um cento e oitenta avos) mês de contribuição.

III - O servidor que receba regência de classe, adicional de insalubridade ou periculosidade poderá, mediante requerimento, incorporar a sua remuneração do cargo efetivo, para fins de cálculo de benefício previdenciário, o valor correspondente a vantagem e/ou adicional, a razão de 1/180 (um cento e oitenta avos) mês de contribuição.

§ 1º O servidor que conquistar a incorporação de que trata este artigo na integralidade não poderá mais em sua vida funcional receber gratificação da mesma natureza, e em caso de incorporação proporcional o servidor na ativa que voltar a perceber função gratificada recebera o percentual que lhe couber extraindo o percentual já incorporado a remuneração do cargo efetivo, a fim de evitar o efeito cascata.

§ 2º Os servidores que já percebem e contribuem com essas vantagens poderão utilizar os valores já contribuídos - desde março/2000, mês e ano de criação do IlhotaPrev -, para fins do disposto neste artigo e seus incisos.

§ 3º Ficam convalidados os atos de aposentadoria e pensões já concedidas com a incorporação das vantagens de que tratam os incisos I e II do referido artigo.

Art. 56 A vedação prevista no § 10 do art. 37, da Constituição Federal, não se aplica aos servidores ativos e aos inativos, que, até 16 de dezembro de 1998, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando-lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.

Art. 57 Para fins de concessão de aposentadoria pelo RPPS é vedada a contagem de tempo de contribuição fictício e de tempo de contribuição concomitante no serviço público e na iniciativa privada, considerando-se apenas um destes períodos, não podendo ser considerado o tempo de serviço ou contribuição que já tenha sido objeto de averbação em outro regime previdenciário ou tenha sido utilizado para concessão de qualquer prestação previdenciária.

Art. 58 Será computado, integralmente, o tempo de contribuição no serviço público federal, estadual, distrital e municipal, prestado sob a égide de qualquer regime jurídico, bem como o tempo de contribuição junto ao RGPS, situação em que os respectivos regimes previdenciários se compensarão financeiramente, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. Desconsidera-se como tempo de contribuição todo e qualquer tipo de afastamento sem recebimento de vencimentos no serviço público, exceto se

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:41

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 25/08/2025 17:38.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 23800704995 e o código: D5339.

tiveram sido realizadas contribuições ao RPPS, bem como, na atividade privada, os períodos legalmente estabelecidos como de suspensão e interrupção de contrato de trabalho, salvo se foram vertidas contribuições na qualidade de segurado facultativo ao RGPS.

Art. 59 Ressalvadas as aposentadorias decorrentes de cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, será vedada a percepção de mais de uma aposentadoria por conta do RPPS.

Art. 60 Prescreve em cinco anos, a contar da data em que deveriam ter sido pagas, toda e qualquer ação do beneficiário para haver prestações vencidas ou quaisquer restituições ou diferenças devidas pelo RPPS, salvo o direito dos menores, incapazes e ausentes, na forma da legislação civil.

Art. 61 É de dez anos o prazo de decadência de todo e qualquer direito ou ação entre beneficiários e o regime próprio de previdência social, quer ex-officio ou mediante provocação, tanto para efeitos favoráveis quanto desfavoráveis, a contar da data de concessão do benefício previdenciário ou da data em que houve ciência de decisão definitiva no âmbito administrativo.

Art. 62 Para fins de preservação do valor real de valores atrasados a serem pagos ou ressarcidos ao RPPS fica considerado o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor como índice oficial de atualização monetária.

Parágrafo único. Em caso de extinção do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor a atualização monetária de valores a serem pagos ou ressarcidos ao RPPS dar-se-á pelo índice oficial que o substituir ou por outro índice oficial adotado pelo Governo Federal na sua falta.

Art. 63 O aposentado por invalidez e o pensionista inválido deverão submeter-se a perícia médica periódica, incluindo-se todos os exames necessários, a cargo do ILHOTAPREV, a cada dois anos até completar 60 (sessenta) anos de idade, sob pena de suspensão do benefício.

Art. 64 Qualquer dos benefícios previstos nesta Lei serão pagos diretamente ao beneficiário, em moeda corrente nacional, mediante depósito bancário até o quinto dia útil do mês subsequente.

§ 1º Para fins de representação perante o ILHOTAPREV o beneficiário, segurado ou pensionista, poderá constituir procurador, mediante procuração com firma reconhecida ou instrumento público, em qualquer caso com validade limitada a um ano, podendo praticar quaisquer atos em nome do outorgante.

§ 2º No caso de menores de 18 (dezoito) anos de idade são considerados como representantes naturais os pais, ficando dispensada a apresentação de procuração, e na falta dos genitores será necessário apresentar termo judicial de tutela, ainda que provisório.

§ 3º O valor não recebido em vida pelo beneficiário, segurado ou dependente, será pago àqueles que comprovem a condição de dependentes perante regime de previdência social aptos à percepção de pensão por morte, ou, na falta deles, aos seus sucessores, independentemente de inventário ou arrolamento, na forma da lei.

§ 4º Os pagamentos dos benefícios não poderão ser antecipados, salvo o abono anual, nos mesmos termos estabelecidos no Estatuto dos Servidores Públicos do

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:41

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 25/08/2025 17:38.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 23800704995 e o código: D5339.

Município de Ilhota.

Art. 65 Serão descontados dos benefícios pagos aos segurados e aos dependentes:

I - a contribuição prevista no inciso III do art. 70 desta Lei;

II - o valor da restituição do que tiver sido pago indevidamente pelo RPPS;

III - o imposto de renda retido na fonte;

IV - a pensão de alimentos prevista em decisão judicial; e

V - as contribuições associativas ou sindicais autorizadas pelos beneficiários.

Art. 66 Nenhum benefício previdenciário previsto nesta Lei terá valor inferior ao salário-mínimo nacional vigente, com exceção dos casos de salário-família, pensão por morte em virtude de rateio entre dependentes e abono de permanência.

Parágrafo único. Nenhum segurado do ILHOTAPREV poderá perceber benefícios superiores ao subsídio mensal do Prefeito Municipal ainda que perceba cumulativamente vencimentos decorrentes do exercício de cargo público efetivo ou comissionado, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza.

Art. 67 Independe de carência a concessão de benefícios previdenciários pelo ILHOTAPREV, ressalvadas as aposentadorias previstas nos art. 23, 24 e 25 desta Lei, que observarão os prazos mínimos previstos naqueles artigos.

Parágrafo único. Para efeito do cumprimento dos requisitos de concessão das aposentadorias mencionadas no caput, o tempo de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria deverá ser cumprido no cargo efetivo em que o servidor estiver em exercício na data imediatamente anterior à da concessão do benefício.

Art. 68 Os aposentados e pensionistas com paridade quando da extinção, transformação, reclassificação ou modificação dos respectivos cargos efetivos serão reenquadrados, através de ato próprio do ILHOTAPREV, resguardadas a compatibilidade e similaridade com o novo cargo, assim considerando-se a natureza, atribuições, escolaridade e remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. Para as aposentadorias proporcionais e pensões por morte com paridade fica assegurada a manutenção da proporcionalidade do tempo de contribuição em relação ao nível inicial do respectivo cargo efetivo.

CAPÍTULO X
DO CUSTEIO

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:41

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 25/08/2025 17:38.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o código: D5339.

Art. 69 Compete ao ILHOTAPREV gerir e garantir o plano de benefício do RPPS, observados os critérios estabelecidos nesta Lei, como unidade gestora única do RPPS.

Art. 70 São fontes do plano de custeio do RPPS as seguintes receitas:

I - contribuição previdenciária do Município, referentes aos servidores dos Poderes Legislativo e Executivo e suas respectivas autarquias e fundações;

II - contribuição previdenciária dos segurados ativos;

III - contribuição previdenciária dos segurados aposentados e dos pensionistas;

IV - doações, subvenções, auxílios, legados e outras receitas eventuais;

V - receitas decorrentes de aplicações financeiras e receitas patrimoniais;

VI - receitas decorrentes do ativo imobiliário;

VII - multas, juros e correção monetária decorrentes de contribuições recebidas em atraso;

VIII - valores recebidos a título de compensação financeira com outros regimes previdenciários;

IX - bens, direitos e ativos;

X - quaisquer bens, direitos e ativos com finalidade previdenciária. e

XI - demais dotações previstas no orçamento municipal.

§ 1º Constituem também fonte do plano de custeio do RPPS as contribuições previdenciárias previstas nos incisos I, II e III deste artigo incidentes sobre o abono anual, auxílio-reclusão e os valores pagos ao segurado pelo seu vínculo funcional com o Município, em razão de decisão judicial ou administrativa.

§ 2º As receitas de que trata este artigo somente poderão ser utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários do RPPS e da taxa de administração destinada à manutenção do ILHOTAPREV.

§ 3º O valor anual da taxa de administração mencionada no parágrafo anterior será de 2% (dois por cento) do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao ILHOTAPREV, abrangendo todos os servidores ativos, inativos e pensionistas do Município de Ilhota, incluídos os seus Poderes Legislativo e

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:41

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 25/08/2025 17:38.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 23800704 95 e o código: D5339.

Executivo, suas autarquias e fundações, pago no exercício financeiro anterior, observando-se que:

I - será destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do ILHOTAPREV;

II - na verificação do limite definido neste parágrafo, não serão computadas as despesas decorrentes das aplicações de recursos em ativos financeiros;

III - o ILHOTAPREV poderá constituir reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a taxa de administração.

§ 4º As aplicações financeiras dos recursos mencionados neste artigo serão realizadas diretamente ou por instituição financeira especializada, oficial ou privada, de modo a assegurar-lhes segurança, rentabilidade, liquidez, solvabilidade e transparência, respeitando-se as normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional.

~~Art. 71 As contribuições previdenciárias de que tratam os incisos I e II do art. 70 desta Lei serão de 15,5% (quinze vírgula cinco) e 11% (onze por cento), respectivamente, incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição de cargo efetivo e incidirá, inclusive, quando o servidor estiver em gozo de auxílio doença.~~

~~Art. 71 As contribuições previdenciárias de que tratam os incisos I e II do art. 70 desta Lei serão de 15,5% (quinze vírgula cinco) e 14% (quatorze por cento), respectivamente, incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição de cargo efetivo e incidirá, inclusive, quando o servidor estiver em gozo de auxílio doença. (Redação dada pela Lei Complementar nº 160/2020)~~

~~Art. 71 As contribuições previdenciárias de que tratam os incisos I e II do art. 70 desta Lei serão de 15,5% (quinze vírgula cinco) e 14% (quatorze por cento), respectivamente, incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição de cargo efetivo e incidirá, inclusive, quando o servidor estiver em gozo de auxílio doença. (Redação dada pela Lei Complementar nº 161/2020)~~

Art. 71. As contribuições previdenciárias de que tratam os incisos I e II do art. 70 desta Lei serão de 16% (dezesseis por cento) e 14% (quatorze por cento), respectivamente, incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição de cargo efetivo e incidirá, inclusive, quando o servidor estiver em gozo de auxílio doença. (Redação dada pela Lei nº 190/2022)

§ 1º Ocorrendo a necessidade de aplicação de alíquota suplementar para custeio de passivo, demonstrada através de cálculo atuarial, a fim de manter o equilíbrio atuarial, esta alíquota poderá ser fixada através de Lei Ordinária regulamentadora da matéria.

§ 2º A responsabilidade pelo desconto, recolhimento ou repasse das contribuições, previstas nos incisos I, II do art. 65 desta Lei, será do Município de Ilhota, através dos Poderes Legislativo e Executivo, incluídas suas autarquias e fundações, e ocorrerá até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:41

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 25/08/2025 17:38.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 23800704495 e o código: D5339.

§ 3º Em hipótese alguma será permitido o recolhimento antecipado de contribuições para o recebimento de benefícios.

Art. 72 Entende-se como remuneração de contribuição o valor constituído pelo vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, dos adicionais de caráter individual ou outras vantagens, excluídas:

I - as diárias para viagens;

II - ajudas de custo;

III - a indenização de transporte;

IV - o salário-família;

V - o auxílio-alimentação;

VI - Adicional por serviços extraordinário;

VII - Adicional noturno;

VIII - Aula excedente;

IX - as parcelas que não compõe o salário de contribuição;

X - o abono de permanência de que trata o art. 53 desta Lei; e

XI - outras parcelas cujo caráter indenizatório esteja definido em lei.

§ 1º O abono anual será considerado, para fins contributivos, separadamente da remuneração de contribuição relativa ao mês em que for pago.

§ 2º Para o segurado em regime de acumulação remunerada de cargos considerar-se-á, para fins do RPPS, a remuneração de contribuição referente a cada cargo.

§ 3º O Município é o responsável pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do RPPS, decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários.

Art. 73 A contribuição previdenciária de que trata o inciso III do art. 70 desta Lei será de 11% (onze por cento), incidentes sobre a parcela que supere o valor estabelecido como teto para o RGPS dos benefícios de aposentadoria e pensão concedidas pelo regime próprio do município.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:41

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 25/08/2025 17:38.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 23800704995 e o código: D5339.

§ 1º A contribuição prevista neste artigo incidirá apenas sobre as parcelas de proventos de aposentadorias e de pensão que superem o dobro do valor estabelecido como teto para o RGPS, quando o beneficiário for portador de doença incapacitante.

§ 2º A contribuição incidente sobre o benefício de pensão terá como base de cálculo o valor total desse benefício, conforme art. 33 e 49 desta Lei, antes de sua divisão em cotas, respeitada a faixa de incidência de que tratam o caput e o § 1º.

§ 3º O valor da contribuição calculado conforme o § 2º será rateado para os pensionistas, na proporção de sua cota parte.

§ 4º Os valores mencionados no caput e § 1º serão corrigidos na mesma data e mesmo índice aplicados aos benefícios do RGPS.

Art. 74 O plano de custeio do RPPS será revisto anualmente, observadas as normas gerais de atuária, objetivando a manutenção de seu equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo único. O Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA será encaminhado ao Ministério da Previdência Social nas datas por ele fixadas.

Art. 75 Nas hipóteses de cessão, disposição, licenciamento ou afastamento de servidor, de que trata o art. 6º desta Lei, o cálculo da contribuição será feito de acordo com a remuneração do cargo de que o servidor é titular conforme previsto no art. 72 desta Lei.

§ 1º Nos casos de que trata o caput, as contribuições previdenciárias deverão ser recolhidas até o dia 10 (dez) do mês seguinte àquele a que as contribuições se referirem, prorrogando-se o vencimento para o dia útil subsequente quando não houver expediente bancário no dia dez.

§ 2º Na hipótese de alteração na remuneração de contribuição, a complementação do recolhimento de que trata o caput deste artigo ocorrerá no mês subsequente.

Art. 76 As contribuições previdenciárias recolhidas ou repassadas em atraso ficam sujeitas a incidência de acréscimos legais similares aos aplicáveis aos tributos municipais, desde a época em que eram devidas até a efetiva data de pagamento, nos seguintes termos e ordem:

I - atualização monetária do valor pelo índice oficial adotado pelo RPPS;

II - incidência de juros moratórios simples de 1% (um por cento) ao mês ou fração sobre o valor já atualizado monetariamente; e

III - multa de mora de 0,33% (trinta e três centésimos percentuais) ao dia até o limite de 10% (dez por cento), a ser aplicada sobre o montante já atualizado monetariamente e acrescido de juros moratórios;

IV - aplicar-se-ão, no que couber, as demais disposições da Lei Municipal que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal, com as alterações dela decorrentes.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:41

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 25/08/2025 17:38.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o código: D5339.

Art. 77 Salvo na hipótese de recolhimento indevido, não haverá restituição de contribuições pagas para o RPPS.

CAPÍTULO XI
DA ORGANIZAÇÃO DO RPPS

Art. 78 A organização do ILHOTAPREV será composta da seguinte estrutura organizacional:

I - Conselho de Administração;

II - Conselho Fiscal;

III - Comitê de Investimentos;

IV - Diretoria Executiva.

O Art.79 O ILHOTAPREV contará com Quadro Próprio de Pessoal a ser aprovado nos termos desta Lei.

Seção I
Do Quadro de Pessoal

Art. 80 O pessoal técnico ou administrativo necessário ao funcionamento do ILHOTAPREV será contratado, observada a legislação pertinente à modalidade de contratação, conforme a natureza dos serviços a realizar.

§ 1º Quando necessário, o ILHOTAPREV requisitará à municipalidade funcionários que, sem prejuízo de seus vencimentos ou vantagens, prestarão serviços de ordem técnica e administrativa, fixado o ônus no ato de cessão.

§ 2º O regime jurídico do pessoal do ILHOTAPREV será o estatutário, sendo-lhes aplicado o estatuto dos servidores públicos e o plano de cargos e carreiras do Município de Ilhota.

§ 3º Os servidores que forem cedidos nos termos do parágrafo anterior permanecerão na titularidade de seus cargos e no desempenho das funções que lhes forem atribuídas pela Direção do ILHOTAPREV, respeitadas as atribuições de seu cargo.

Seção II
Do Conselho de Administração

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:41

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 25/08/2025 17:38.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o código: D5339.

Art. 81 O Conselho Administrativo será composto por 07 (sete) membros nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 1º Os membros do Conselho Administrativo deverão possuir a condição de servidores efetivos segurados do ILHOTAPREV.

§ 2º O Diretor-Presidente do ILHOTAPREV é membro nato do Conselho, com direito a voto, não podendo, entretanto, ocupar cumulativamente o cargo de presidente do Conselho Administrativo.

§ 3º 2 (dois) conselheiros e seus suplentes serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal de Ilhota, dentre os segurados ativos e inativos, 1 (um) conselheiro e seu suplente serão indicados pela Câmara Municipal de Ilhota, dentre os segurados ativos e inativos e 2 (dois) conselheiros e seus suplente serão eleitos, dentre os segurados ativos e inativos, por voto secreto e direto, através do competente processo eleitoral previamente divulgado, sendo que dentre os eleitos obrigatoriamente 1(um) deve representar os segurados inativos, elegendo-se os respectivos suplentes, entre os mais votados, na ordem final de votação.

§ 4º Respeitado o Regimento Eleitoral, bem como o quorum mínimo de votantes, todos os segurados do ILHOTAPREV, poderão se candidatar.

§ 5º O mandato dos membros do Conselho Administrativo será de 2 (dois) anos, permitida a recondução e a reeleição por tão somente igual período.

§ 6º As reuniões do Conselho Administrativo apenas poderão ser promovidas com a presença mínima de 5 (cinco) de seus membros.

§ 7º O Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente mediante convocação do seu Presidente ou por solicitação de pelo menos 05 (cinco) de seus membros.

§ 8º O Conselheiro que, sem justa motivação, faltar a três sessões consecutivas ou seis alternadas durante o exercício, terá seu mandato declarado extinto.

§ 9º O cômputo de votos para eleição do segurado inativo que irá compor o Conselho de Administração dar-se-á em separado do cômputo de votos dos segurados ativos, sendo que na ausência de candidatura ou eventual impedimento para que todos os segurados inativos eleitos tomem posse como conselheiros o preenchimento dessa vaga e a suplência dar-se-ão dentre os segurados ativos mais votados, conforme dispor o regimento eleitoral.

Seção III
Do Conselho Fiscal

Art. 82 O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros titulares e 3 (três) membros suplentes.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:41

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 25/08/2025 17:38.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o código: D5339.

§ 1º Os membros do Conselho Fiscal deverão ser servidores efetivos e 3 (três) deles deverão ter formação superior ou técnica em administração, economia, contabilidade ou direito.

§ 2º 01 (um) conselheiro e seu suplente serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal de Ilhota, 1 (um) conselheiro e seu suplente serão indicados pela Câmara Municipal de Ilhota por maioria simples de seus veradores e 1 (um) conselheiro e seu suplente serão eleitos, dentre os segurados ativos e inativos, por voto secreto e direto, através do competente processo eleitoral previamente divulgado.

§ 3º O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 2 (dois) anos, permitida a recondução e a reeleição por tão somente igual período.

§ 4º As reuniões do Conselho Fiscal serão obrigatoriamente promovidas mensalmente e apenas poderão ser realizadas com a presença de, no mínimo, 2 (dois) de seus membros.

§ 5º O Conselheiro que, sem justa motivação, faltar a três sessões consecutivas ou seis alternadas durante o exercício, terá seu mandato declarado extinto.

Seção IV
Do Comitê de Investimentos

Art. 83 O Comitê de Investimento do ILHOTAPREV será composto por 03 (três) membros, preferencialmente dentre servidores efetivos e estáveis, nomeados pelo Diretor Presidente do IHOTAPREV, do seguinte modo:

I - Um membro indicado pelo chefe do Poder Executivo;

II - Um membro indicado pelo Conselho de Administração do ILHOTAPREV;

III - O Diretor Presidente do ILHOTAPREV, que o presidirá.

Parágrafo único. O mandato dos membros será exercido gratuitamente, pelo período de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 84 Na vacância ou substituição de um membro, outro será indicado, nos termos do artigo anterior desta lei, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, através de documento escrito dirigido ao Presidente do Comitê.

Art. 85 As reuniões do Comitê de Investimentos serão realizadas mensalmente, ou em caráter extraordinário, quando necessário, mediante convocação do Presidente do Comitê ou quando requerido pela maioria simples dos membros.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:41

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 25/08/2025 17:38.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o código: D5339.

Art. 86 O Comitê pautará suas decisões pela legislação pertinente aos Regimes Próprios de Previdência, em especial a Resolução nº 3.790/2009, do Banco Central do Brasil, bem como qualquer outra que vier a substituí-la, e pela política de investimentos do ILHOTAPREV.

Seção V
Da Diretoria Executiva

Art. 87 A Diretoria Executiva do ILHOTAPREV será composta por um:

I - Diretor-Presidente;

II - Diretor de Administrativo e financeiro;

III - Assessor Contábil;

IV - Assessor Jurídico.

§ 1º Faz parte, ainda, da Diretoria Executiva, vinculando-se ao Diretor-Presidente, o Comitê de Investimentos com natureza de órgão deliberativo quanto à formulação e execução da política de investimentos do RPPS, cabendo-lhe analisar e propor políticas e estratégias de alocação de recursos financeiros com condições que preservem a segurança, a rentabilidade, a solvência, a liquidez e a transparência dos mesmos, cuja composição e funcionamento do colegiado dar-se-á por resolução conjunta dos Conselhos Administrativo e Fiscal do ILHOTAPREV.

§ 2º Ressalvadas as competências técnicas não passíveis de delegação, em caso de ausências ou impedimentos as substituições na Diretoria Executiva dar-se-ão na ordem sucessiva do caput deste artigo.

§ 3º Para realizar quaisquer movimentações financeiras far-se-á necessário a assinatura conjunta do Diretor-Presidente e do Presidente do Conselho Administrativo e nas ausências ou impedimentos de um ou ambos adotar-se-á a ordem sucessiva de substituição estabelecida no caput deste artigo, reputando-se válido o ato apenas quando houver dupla assinatura, salvo se houver a devida convalidação.

§ 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a implementar por ato próprio a organização estrutural do ILHOTAPREV, criando unidades administrativas subordinadas às previstas nesta Lei e definir suas atribuições.

Art. 88 Os cargos de Diretor-Presidente, Diretor Administrativo e Financeiro serão providos em comissão, conforme as especificações contidas no ANEXO II.

§ 1º O Diretor-Presidente do ILHOTAPREV será de livre escolha, nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, devendo ser ocupado por servidor

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:41

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 25/08/2025 17:38.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 23800704O5 e o código: D5339.

do quadro de provimento efetivo ativo ou inativo.

§ 2º O cargo em comissão de Diretor-Presidente do ILHOTAPREV equipara-se ao de Diretor de Departamento no âmbito da Administração, sendo os seus proventos pagos pelo Município de Ilhota até que a autarquia tenha superávit suficiente para arcar com tal despesa.

§ 3º Todos os cargos em comissão da Diretoria Executiva do ILHOTAPREV serão indicados e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo e os proventos pagos pelo ILHOTAPREV sendo equiparados aos percebidos pelos ocupantes de mesma função na Administração Municipal.

§ 4º Fica assegurado reajustamento dos vencimentos dos cargos de provimento efetivo e em comissão do ILHOTAPREV nas mesmas datas e nos mesmos índices aplicáveis à Administração Direta.

§ 5º O preenchimento dos cargos é de caráter facultativo e de acordo com as condições econômicas do Instituto, podendo os cargos descritos no art. 87, serem preenchidos mediante terceirização, ou ainda pela nomeação com provimentos em caráter de gratificação por presença "JETON".

Art. 89 Ficam criados os cargos de provimento efetivo constante do ANEXO III, onde constam as especificações a atribuições.

Seção VI
Das Atribuições e Competências

Art. 90 Compete ao Conselho Administrativo:

I - eleger o seu Presidente, Vice-Presidente e Secretário (a);

II - estabelecer as diretrizes gerais da política de gestão do Instituto;

III - aprovar o plano de custeio, os planos de aplicação financeira dos recursos do Instituto, bem como de seu patrimônio;

IV - elaborar e votar o Regimento Interno do Conselho;

V - aprovar o orçamento do Instituto;

VI - solicitar ao Executivo Municipal abertura de créditos suplementares e especiais;

VII - propor ao Executivo a instituição e/ou exclusão de benefícios;

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:41

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 25/08/2025 17:38.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 23800704 95 e o código: D5339.

VIII - aprovar as Contas do Instituto, após análise do Conselho Fiscal;

IX - promover a avaliação técnica e atuarial do Instituto;

X - deliberar sobre a aceitabilidade de doações e legados com encargos;

XI - autorizar despesas extraordinárias, propostas pela Diretoria Executiva;

XII - fiscalizar os atos de gerenciamento da Diretoria Executiva;

XIII - autorizar o parcelamento de débitos patronais existentes.

XIV - atuar como instância recursal final do ILHOTAPREV, na forma disciplinada em norma própria.

Art. 91 Compete ao Conselho Fiscal:

I - eleger o seu Presidente, Vice-Presidente e Secretário(a);

II - examinar os balancetes mensais e as contas, emitindo parecer a respeito;

III - pronunciar-se sobre despesas extraordinárias autorizadas pelo Conselho Administrativo;

IV - elaborar e votar seu Regimento Interno;

V - propor ao Conselho Administrativo medidas que julgar convenientes.

Art. 92 Compete ao Comitê de Investimentos:

I - examinar as matérias e questões relativas a investimentos, fazendo as recomendações necessárias;

II - acompanhar a execução do plano de investimentos e verificar se o mesmo está dentro dos limites de risco permitidos;

III - definir e deliberar a respeito da modalidade de aplicação dos recursos financeiros do ILHOTAPREV, observando a política de investimentos aprovada pelo Conselho de Administração;

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:41

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 25/08/2025 17:38.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 23800704995 e o código: D5339.

IV - aprovar o seu Regimento Interno e propor, sempre que necessário, a sua alteração.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos financeiros do ILHOTAPREV deverá fundamentar-se em dados da conjuntura econômica de curto, médio e longo prazo, bem como em indicadores econômicos.

Art. 93 Os Conselheiros efetivos ou seus suplentes, integrantes do Conselho de Administração e Fiscal e do Comitê de Investimentos não receberão qualquer remuneração ou gratificação.

Art. 94 Ao Diretor Presidente compete:

I - representar a entidade em juízo ou fora dele;

II - cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho de Administração;

III - nomear, admitir, contratar, transferir, exonerar, demitir ou dispensar os servidores da Autarquia;

IV - apresentar balancetes e encaminhar as prestações de contas anuais da entidade para deliberação do Conselho de Administração;

V - encaminhar ao Conselho de Administração o Plano de Aplicação e Investimento;

VI - proferir decisão sobre os pedidos de concessão de benefícios previdenciários, bem como de inscrição dos segurados, dependentes e pensionistas;

VI - movimentar as contas bancárias do IBPREV conjuntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro; e

VII - coordenar despesas e praticar todos os demais atos de administração.

Art. 95 Compete ao Diretor Administrativo e Financeiro, dentre outras atribuições:

I - controlar atos de gestão orçamentária e de planejamento financeiro;

II - controlar e disciplinar internamente os recebimentos e pagamentos;

III - acompanhar o fluxo de caixa da entidade, zelando pela sua solvabilidade;

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:41

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 25/08/2025 17:38.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o código: D5339.

IV - coordenar supervisionar os assuntos relativos à área contábil;

V - administrar os recursos humanos, e os serviços gerais, inclusive quando prestados por terceiros;

VI - supervisionar os atos referentes ao cadastro de segurados ativos, inativos, dependentes e pensionistas;

VII - controlar a execução dos planos de benefícios previdenciários e do respectivo plano de custeio atuarial;

VIII - fornecer as informações necessárias para proceder anualmente a avaliação atuarial; e

IX - praticar os demais atos inerentes ao cargo.

Art. 96 Compete ao Assessor Contábil:

I - Prestar assessoramento contábil em geral ao ILHOTAPREV;

II - Promover, orientar e supervisionar os serviços contábeis e financeiros do ILHOTAPREV, determinando a adoção de providências necessárias ao seu melhor desempenho;

III - Montar e assinar balancetes, balanços gerais e demonstrativos de apuração contábil;

IV - Promover o empenho prévio das despesas do ILHOTAPREV e o acompanhamento da execução orçamentária em todas as suas fases;

V - Acompanhar junto ao órgão de controle interno do Município, o exame dos processos relativos a execução orçamentária do ILHOTAPREV;

VI - Elaborar a proposta orçamentária para serem anexados as peças orçamentária obrigatórias como a Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual;

VII - Inspecionar, quando solicitado, quaisquer documentos da gestão financeira, orçamentária e patrimonial do ILHOTAPREV, bem como efetuar a conferência dos saldos e valores declarados como existentes ou disponíveis em balancetes e balanços.

Art. 97 Compete ao Assessor Jurídico:

I - Responder pela representação judicial e extrajudicial do ILHOTAPREV, quando outorgado pelo Diretor Presidente os poderes para tal;

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:41

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 25/08/2025 17:38.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o código: D5339.

II - Assessorar juridicamente a Diretoria Executiva em todos os termos da legislação previdenciária;

III - Representar e defender os interesses do ILHOTAPREV, judicial e extra-judicialmente, de acordo com as determinações, do presidente;

IV - Prestar os serviços técnicos jurídicos ao Conselho Fiscal e de Administração;

VI - Avaliar e revisar pareceres sobre matéria jurídica;

VII - Prestar assessoramento jurídico a Diretoria Executiva do ILHOTAPREV, quando solicitado;

VIII - Elaborar minutas de convênios, contratos e outros atos jurídicos;

IX - Prestar assistência jurídica à Comissão Permanente de Licitação;

X - Informar às autoridades superiores sobre decisões judiciais e promover gestões necessárias ao seu comprimento;

XI - Colecionar decisões judiciais e administrativas, registrando-as, para subsidiar estudos, pareceres e informações;

XII - Manter-se atualizado com a jurisprudência e demais normas legais de interesse do ILHOTAPREV;

XIII - Manter-se atualizado o acervo de sua biblioteca jurídica e de legislação, utilizando-se sempre que necessário dos recursos de informática;

Art. 98 São atribuições comuns da Diretoria Executiva:

I - Propor, para fins de aprovação do Conselho de Administração:

a) o Regulamento de Benefícios;
b) o Regimento Interno, que deverá contemplar o funcionamento dos Conselhos;
c) o Regulamento da Política de Aplicações e Investimentos;
d) o Orçamento anual e o Plano Plurianual;
e) o Plano de Contas;
f) o Relatório Anual;
g) os Balancetes Mensais, bem como o Balanço, as Contas Anuais do ILHOTAPREV e demais documentos contábeis e financeiros exigidos pela legislação nacional aplicável ao Regime Próprio de Previdência Social.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:41

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 25/08/2025 17:38.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 23800704 95 e o código: D5339.

II - Encaminhar para deliberação do Conselho de Administração:

a) o Parecer Atuarial do exercício;
b) as Proposições de bens oferecidos pelo Município, a titulo de dotação patrimonial;
c) as Proposições de aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como a aceitação de doações com encargos;

III - Acompanhar e controlar a execução:

a) do Regulamento do Plano de Benefícios e do Respectivo Plano de Custeio Atuarial;
b) do Regulamento da Política de Aplicações e Investimentos do ILHOTAPREV;

Art. 99 Os integrantes da diretoria executiva do ILHOTAPREV e os membros dos Conselhos serão, de forma pessoal e solidária, responsabilizados, civil e criminalmente, pelos atos lesivos que praticarem ativa ou passivamente, com dolo, desídia ou fraude, aplicando-lhes, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 e na Lei Complementar Federal nº 109, de 29 de maio de 2001.

Art. 100 Aplicam-se as disposições do direito de petição previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ilhota aos beneficiários do regime próprio de previdência social, sendo considerado o Diretor-Presidente como instância máxima decisória do ILHOTAPREV.

CAPÍTULO XII
DOS REGISTROS FINANCEIRO E CONTÁBIL

Art. 101 O ILHOTAPREV observará as normas de contabilidade específicas fixadas pelo órgão competente da União.

Parágrafo único. A escrituração contábil do ILHOTAPREV será distinta da mantida pelo tesouro municipal.

Art. 102 O ILHOTAPREV encaminhará ao Ministério da Previdência Social, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre do ano civil, e publicará na imprensa oficial, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, os demonstrativos financeiros e orçamentários da receita e despesa previdenciária e acumulada do exercício em curso, através dos seguintes documentos:

I - Demonstrativo Previdenciário do RPPS;

II - Comprovante mensal do repasse ao RPPS das contribuições a seu cargo e dos valores retidos dos segurados, correspondentes às alíquotas fixadas nos art. 70 e 71 desta Lei; e

III - Demonstrativo Financeiro relativo às aplicações do RPPS.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:41

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 25/08/2025 17:38.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o código: D5339.

Fls 1892 TCE/SC

Art. 103 Será mantido registro individualizado dos segurados do regime próprio que conterá as seguintes informações:

I - nome e demais dados pessoais, inclusive dos dependentes;

II - matrícula e outros dados funcionais;

III - remuneração de contribuição, mês a mês;

IV - valores mensais e acumulados da contribuição do segurado; e

V - valores mensais e acumulados da contribuição do ente federativo.

§ 1º Ao segurado serão disponibilizadas as informações constantes de seu registro individualizado, mediante extrato anual, relativas ao exercício financeiro anterior.

§ 2º Os valores constantes do registro cadastral individualizado serão consolidados para fins contábeis.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 104 Os Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias e fundações encaminharão mensalmente ao ILHOTAPREV relação nominal dos segurados e seus dependentes, dos valores de remunerações e contribuições respectivas e demais informações funcionais que forem necessárias.

Art. 105 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Leis Municipais nº 1602/2010 e nº 1491/2008.

Ilhota, 30 de agosto de 2017.

ANEXO I

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:41

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 25/08/2025 17:38.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 23800704995 e o código: D5339.

MEDIA PONDERADA DE VANTAGEM NO PERIODO				
15	PERIODO 1	PERIODO 2	PERIODO 3	TOTAL
Meses com Gratificação	10	60	20	90
Percentual de Gratificação	50	30	20	
TOTAL	500	1800	400	2700
MEDIA	2700	÷	90	30%

PERCENTUAL DE INCORPORAÇÃO AO VENCIMENTO				
VENCIMENTO PC	MESES INTEGRAL	MEDIA VANTAG.	MESES CONTRI	INCORPORAÇÃO
2.000,00	180	30%	90	15%
	15	anos	7,5	anos
Vencimento com Incorporação	2.000,00	+	15%	2.300,00

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:41

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 25/08/2025 17:38.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 23800704995 e o código: D5339.

LeisMunicipais.com.br - Lei Complementar 88/2017 (http://leismunicipais/mvsad) - Gerado em: 25/08/2025 15:23:32

RETORNO DA FUNÇÃO GRATIFICADA				
VECIMENTO PC	Função Gratific.	Incorporação	% Atual	FG Atual
2.000,00	50%	15%	35%	700,00
Salario Bruto	2.300,00	+	700,00	3.000,00

INCORPORAÇÃO DE VENCIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO				
Vencimento PC	Venc. Cargo Com.	Diferença	Período	Incorporação
2.000,00	3.000,00	1.000,00	90	500,00

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:41

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 25/08/2025 17:38.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o código: D5339.

LeisMunicipais.com.br - Lei Complementar 88/2017 (http://leismunicipais/mvsad) - Gerado em: 25/08/2025 15:23:32

Denominação	Quantidade	Carga Horária Semanal	Vencimento R$	Lotação	Requisitos / Escolaridade	
Diretor Presidente	01	40 horas	3.000,00	ILHOTAPREV	Nível Médio / Experiência de 2 anos na área previdenciária	
Diretor Administrativo Financeiro	01	40 horas	1.700,00	ILHOTAPREV	Nível médio	
Assessor Contábil	01	20 horas	1.750,00	ILHOTAPREV	Nível Superior em Ciências Contábeis com registro do Conselho Regional de Contabilidade de SC	
Assessor Jurídico	01	20 horas	3.225,06 ~~1.750,00~~	ILHOTAPREV	Nível Superior em Direito com Inscrição na OAB/SC	(Redação dada pela Lei Complementar nº 177/2022)

ANEXO III

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:41

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 25/08/2025 17:38.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 23800704O5 e o código: D5339.

LeisMunicipais.com.br - Lei Complementar 88/2017 (http://leismunicipais/mvsad) - Gerado em: 25/08/2025 15:23:32

Denominação	Quantidade	Carga Horária Semanal	Vencimento R$	Lotação	Requisitos / Escolaridade
Técnico de Análise de Benefícios	01	40 horas	R$ 1.500,00	ILHOTAPREV	Nível Médio

Atribuições do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico de Análise de Benefícios

- Realizar o atendimento dos segurados ativos e inativos do ILHOTAPREV;

- Proceder o reconhecimento inicial, manutenção, recurso e revisão de direitos aos benefícios administrados pelo ILHOTAPREV;

- Exercer atividades internas e externas ligadas ao suporte e apoio técnico especializado;

- Executar as atividades de orientação e informação de acordo com a legislação e diretrizes estabelecidas pela Diretoria Executiva e Conselho de Administração do ILHOTAPREV;

- Fazer cumprir toda a legislação e atos normativos relacionados a legislação municipal que dispõe sobre o regime jurídico próprio de previdência doo Município de Ilhota;

- Realizar as atividade de secretaria inerentes as atividades do Conselho Fiscal, Conselho de Administração e Comitê de Investimentos;

- Desenvolver outras atividades administrativas designadas pela Diretoria Executiva.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:41

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 25/08/2025 17:38.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 23800704995 e o código: D5339.

mosaico
CONSULTORIA

AUSTRO MULTIPAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO (14.717.397/0001-64).

Assembleia Geral de Cotista – 19/08/2021.

(47) 99135.4237 www.mosaicoconsultoria.com.br atendimento@mosaicoconsultoria.com.br
Rua Otto Weiss, 10 - Bairro Cruzeiro - CEP 89.295-000 - Rio Negrinho/SC

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:41

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 25/08/2025 17:38.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: A0626

mosaico
CONSULTORIA

Rio Negrinho, 18 de agosto de 2021

INSTITUTO: Aos clientes cotistas do fundo de investimento AUSTRO MULTIPAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO CNPJ/ME nº 14.717.397/0001-64.

ASSUNTO: Parecer Técnico referente à Consulta Formal a ser realizada em 19 de agosto de 2021.

INTRODUÇÃO

Prezados, em atenção à convocação recebida, a fim de auxiliá-los na tomada de decisão dos temas a serem abordados, colocamos:

PAUTA

1) Deliberar sobre o Plano de Liquidação do Fundo, constante do Anexo III à presente Convocação, elaborado pelo Gestor do Fundo em atendimento à deliberação da assembleiageral de cotistas realizada em 20/10/2020;
2) Em caso de aprovação do Plano de Liquidação, autorizar a Administradora e o Gestor a adotar todas as providências necessárias para a sua implantação e execução.

PARECER TÉCNICO

1ª PAUTA:

Trata-se de pauta para deliberar sobre o Plano de Liquidação apresentado pela Gestora.

O Fundo encontra-se fechado para aplicações e resgates, conforme fato relevante publicado em 18 de agosto de 2020, em razão de iliquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente.

Segundo material disponibilizado pela Gestora, em 20 de outubro de 2020 foi realizada Assembleia Geral de Cotistas na qual a *Veritas* assumiu a gestão com 83,33% dos votos, no entanto a transferência da gestão foi concretizada de fato apenas no dia 10 de fevereiro de 2021. Na mesma Assembleia do dia 20 de outubro de 2020 foi aprovado Plano de liquidação preliminar prevendo por parte da nova gestão:

i. imersão nos ativos

ii. Interação com o Gestor dos Fundos Investidos a fim de entender a situação e extrair alternativas de recuperação

iii. Liquidação do Austro Multipar FIC FIM CP com entrega dos ativos aos Cotistas.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:41

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 25/08/2025 17:38.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: A0626

mosaico
CONSULTORIA

Ante o exposto, conforme os artigos supramencionados e o Ofício Circular Conjunto nº 3 da CVM, há um impeditivo legal para pagamentos/aportes, assim como o gestor e administrador ao não atenderem os critérios da Resolução CMN 3.922/10 não devem aceitar recursos de cotistas RPPS.

Tendo em vista o impeditivo legal para novos aportes dos regimes próprios de previdência social, orientamos pela **REPROVAÇÃO** do item .**1)**

Todavia, caso seja excluído este trecho do Plano, não vemos óbice na **APROVAÇÃO** da pauta.

2ª PAUTA:

Pauta deliberativa pela autorização aos prestadores de serviços implementarem o Plano de Liquidação do Fundo.

Ante o exposto, orientamos pela **REPROVAÇÃO** do item.

Sendo o que nos cumpria para o momento, permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
CNPJ: 15.621.336/0001-49

(47) 99135.4237 www.mosaicoconsultoria.com.br atendimento@mosaicoconsultoria.com.br
Rua Otto Weiss, 10 - Bairro Cruzeiro - CEP 89.295-000 - Rio Negrinho/SC

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:41

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 25/08/2025 17:38.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: A0626

mosaico
CONSULTORIA

DISCLAIMER

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Esta é apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis. A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade das mesmas, e não devem ser consideradas como tais. As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre os produtos mencionados, entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos e prospectos de divulgação. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo, ao risco e à política de investimento dos produtos. Todas as informações podem ser obtidas com o responsável pela distribuição ou no site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários). Sua elaboração buscou atender os objetivos de investimentos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM. A contratação de empresa de consultoria de valores mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco. Os RPPS devem estar adequados às normativas pertinentes e principalmente a Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 3.922 de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:41

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 25/08/2025 17:38.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: A0626

mosaico CONSULTORIA

> *de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;*
>
> *II - o administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social;*
>
> *III - o gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento, de que trata o inciso VI do § 1º do art. 1º, e sejam considerados pelos responsáveis pela gestão de recursos do regime próprio de previdência social como de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento.*
>
> *(...)*
>
> *§ 9º Os requisitos de que tratam os §§ 2º e 8º deste artigo* ***devem ser observados apenas quando da aplicação dos recursos pelo regime próprio de previdência social****. (Incluído pela Resolução nº 4.695, de 27/11/2018.)*

O fundo é administrado pela **BFL CAPITAL (14.717.397/0001-41**) e gerido pela *Veritas*, das quais não cumprem com os requisitos supracitados e não constam na lista exaustiva das instituições que atendem as novas condições estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.695/2018 divulgada pela Secretaria de Previdência.

Além disso, foi emitido em 8 de fevereiro de 2019 o Ofício Circular Conjunto nº 3/2019/CVM/SIN/SPREV esclarecendo o que segue:

> *"3. Essas alterações alcançam a aplicação de recursos de todos os RPPS, de modo que as instituições administradoras ou gestoras dos fundos de investimento, assim como os intermediários dos fundos, nos termos de suas competências e atribuições, devem observar que qualquer aplicação de recursos dos RPPS em fundos obedeça ao disposto naquela Resolução.* ***Sendo assim, não custa reiterar que os critérios introduzidos pelo CMN impedem o gestor e administrador de fundos de investimento (no seu dever de diligência) em aceitar quaisquer recursos de cotistas caracterizados como RPPS, a qualquer título, quando não houver administrador ou gestor que atenda a esses critérios****. Essas aplicações incluem a:*
>
> *(i) aquisição de cotas por meio do mercado secundário;*
> *(ii) subscrição em nova oferta registrada ou dispensada de registro;*
> *(iii) integralização de capital destinada a investimentos, cobertura de despesas do fundo ou aplicações de qualquer natureza;*
> *(iv) integralização dos próprios cotistas, mesmo quando não caracterizada oferta pública de cotas.*
> *(v) aporte de recursos, como nota de débito, mesmo que destinada aos gestores/administradores do fundo, para cobertura de despesas ordinárias e/ou extraordinárias, inclusive em fundos com insuficiência de caixa; e,*
> *(vi) qualquer destinação de recursos, sob qualquer forma, direta ou indiretamente, e sob qualquer denominação. "*

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:41

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 25/08/2025 17:38.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: A0626

mosaico CONSULTORIA

O referido Plano de liquidação proposto pela *Veritas* consiste na entrega imediata dos ativos, ou seja, cotas dos fundos AUSTRO MULTISSETORIAL, LSH, PUMA e ações da empresa Cais Mauá do Brasil (fundo já liquidado). Esses ativos possuem gestão voltada para a recuperação ou possuem escritório de advocacia contratado para defender os interesses do fundo na justiça (caso da Cais Mauá do Brasil S.A.).

ATIVO	CNPJ	GESTÃO	SITUAÇÃO	ESTRATÉGIA
AUSTRO FLEX / CAIS MAUÁ DO BRASIL S.A.	17.921.463/0001-99 13.072.557/0001-80	LAD CAPITAL	Fundo liquidado. Ações da investida recebidas	Entrega das ações da investida ao cotistas. Processo judicial em curso
FIP AUSTRO MULTISSETORIAL	12.231.743/0001-51	AUSTRO CAPITAL	Plano de liquidação em fase de elaboração pelo atual gestor	Entrega das cotas aos cotistas. Apresentação e aprovação do plano de liquidação e acompanhamento dos trabalhos do gestor
FIP LSH	15.798.354/0001-09	RJI GESTORA	Plano de liquidação apresentado e em fase de aprovação	Entrega das cotas aos cotistas. Aprovação do plano de liquidação e acompanhamento dos trabalhos do gestor
FIP PUMA	16.617.536/0001-90	GRAPHEN INVESTIMENTOS	Plano de liquidação aprovado e em andamento	Entrega das cotas aos cotistas. Acompanhamento dos trabalhos do gestor

Segundo a Gestora, foram analisados os ativos investidos e conforme demonstrado todos carregam desafios, sendo fundamental uma gestão especializada e próxima do ativo final. No entendimento da *Veritas*, a estrutura atual na qual o MULTIPAR encontra-se inserido é ineficiente, do ponto de vista dos custos.

Uma vez que a *Veritas* alcançou junto aos fundos investidos uma estratégia clara e definida de recuperação, o fundo MULTIPAR passar a ser um nível dispensável, o que trará aos cotistas a economia de aproximadamente R$ 1,2 MM a.a. em taxas de manutenção.

> *"Além da economia trazida pela redução da estrutura, os cotistas se aproximarão dos ativos finais, no entanto, é importantíssimo observar os desdobramentos e estratégias judiciais em cada uma das investidas."*

É imperativo destacar que a *Veritas*, assim como os demais prestadores de serviço do fundo, não recebeu de fato nenhum valor referente ao serviço de gestão prestado, cabendo aos cotistas arcar com o saldo provisionado de forma proporcional. Entendemos que se trata de um impeditivo legal por parte do RPPS já que, em 27 de novembro de 2018 a Resolução CMN 3.922/10 foi alterada pela Resolução CMN nº 4.695/18, trazendo novas regras aos prestadores de serviço do fundo que receberá aplicação de recursos de RPPS:

> *Art. 15. A gestão das aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social poderá ser própria, por entidade autorizada e credenciada ou mista.*
>
> *(...)*
>
> *§ 2º Os regimes próprios de previdência social somente poderão aplicar recursos em cotas de fundos de investimento quando atendidas,* ***cumulativamente****, as seguintes condições:*
>
> *I - o administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê*

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:41

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 25/08/2025 17:38.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: A0626

mosaico
CONSULTORIA

PARECER TÉCNICO – APORTES EM FUNDOS VEDADOS PELA SPREV

Assunto: Esclarecimentos quanto ao apontamento de novos aportes em fundos impedidos pela Secretaria de Previdência – SPREV.

Considerando o apontamento feito pelo Tribunal de Contas quanto à suposta realização de aportes em fundos de investimento que se encontram vedados para recebimento de recursos de RPPS, vimos, por meio deste parecer técnico, apresentar os esclarecimentos cabíveis, com base em documentos comprobatórios e nos normativos vigentes.

1. FUNDOS MENCIONADOS NO APONTAMENTO

Os fundos objeto do questionamento são:

- **FIP LSH** (CNPJ: 15.798.354/0001-09)
- **FIP Austro Multisetorial** (CNPJ: 12.231.743/0001-51)
- **FIDC Incentivo Multissetorial I** (CNPJ: 10.896.292/0001-46)
- **FIP Puma** (CNPJ: 16.617.536/0001-90)

O Tribunal de Contas aponta supostos aportes recentes nesses fundos, o que não condiz com a realidade dos fatos.

2. FUNDOS RECEBIDOS POR IMPOSIÇÃO – NÃO CONFIGURAM NOVO APORTAMENTO

O ILHOTAPREV *jamais realizou novos aportes voluntários nos fundos supracitados após as* restrições impostas pela Resolução CMN nº 4.963/2021 e pelas orientações da SPREV.

Em especial, os fundos FIP LSH, FIP Austro Multisetorial e FIP Puma foram recebidos por imposição, conforme deliberado na Assembleia Geral de Cotistas do fundo Austro Multipar FIC Multimercado Crédito Privado (CNPJ: 18.366.002/0001-64), realizada em 19/08/2021, que aprovou o Plano de Liquidação do fundo com distribuição das cotas remanescentes aos cotistas, entre elas cotas dos fundos citados.

Importante destacar que o ILHOTAPREV era cotista do Austro Multipar desde 09/07/2015, e não realizou novas aplicações desde então.

A própria consultoria técnica Mosaico Consultoria emitiu parecer na ocasião, recomendando expressamente que não fossem realizados aportes, justamente por se tratar de fundos *vedados pela SPREV, recomendação essa integralmente acatada pelo* ILHOTAPREV.

3. FIDC INCENTIVO – NÃO HOUVE APORTES, APENAS REPRECIFICAÇÃO

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:41

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 25/08/2025 17:38.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: A0626

mosaico CONSULTORIA

A aplicação original do ILHOTAPREV no FIDC Incentivo ocorreu em 10/05/2010, antes da vigência da Resolução CMN nº 4.963/2021. Em 29/01/2021, foi publicado fato relevante informando PDD de 100%, levando a valor da cota a zero.

Posteriormente, em 06/07/2021, novo fato relevante comunicou o reprocessamento da carteira do fundo, com retorno positivo de valor, sem qualquer aporte ou integralização de capital por parte do RPPS.

Logo, o aumento patrimonial observado foi consequência de recuperação de créditos vencidos e não se trata de aplicação nova.

4. RESGATE IMPOSSIBILITADO – FASE DE LIQUIDAÇÃO

Todos os fundos citados encontram-se atualmente em processo de liquidação, o que impede o RPPS de efetuar resgates. Os ativos foram repassados em decorrência do encerramento de fundo anterior, e o ILHOTAPREV acompanha com rigor as diligências e os trâmites judiciais e administrativos para maximizar a recuperação de valores.

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que:

- Não houve quaisquer aportes voluntários em fundos impedidos pela SPREV após o início da vigência das normas restritivas;
- Os fundos LSH, Austro Multisetorial e Puma foram recebidos compulsoriamente como consequência da liquidação do fundo Austro Multipar, sem injeção de recursos;
- A valorização do FIDC Incentivo decorre de reprecificação da carteira e não de aplicação nova;
- Os fundos encontram-se em fase de liquidação, e o ILHOTAPREV atua conforme os limites legais e diligência exigida pelos normativos da SPREV.

Reitera-se o compromisso do ILHOTAPREV com a legalidade, a transparência e a boa governança, não medindo esforços para o cumprimento das normas e a preservação do patrimônio dos segurados.

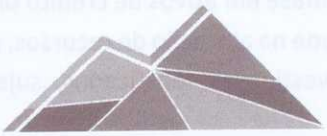
Rio Negrinho, 12 de junho de 2025.

Pery de Oliveira Neto
Mosaico Consultoria

(47) 99135.4237 www.mosaicoconsultoria.com.br atendimento@mosaicoconsultoria.com.br
Rua Otto Weiss, 10 - Bairro Cruzeiro - CEP 89.295-000 - Rio Negrinho/SC

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:41

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 25/08/2025 17:38.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: A0626



PARECER TÉCNICO FUNDOS DE INVESTIMENTOS.

Notificação Extrajudicial - VCM Gestão de Capital Ltda - Austro Multipar Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:41

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 25/08/2025 17:38.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: A0626

mosaico
CONSULTORIA

Rio Negrinho/SC, 1 de novembro de 2023.

RPPS: REGIME PRÓPRIO PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DE **ILHOTAPREV-SC**.

ASSUNTO: Parecer Técnico referente a notificação extrajudicial destinada ao RPPS, pela **VCM GESTÃO DE CAPITAL LTDA**.

INTRODUÇÃO

Prezados, em atenção à notificação recebida, a fim de auxiliá-los na **CONTRANOTIFICAÇÃO** dos temas elencados, colocamos:

PARECER TÉCNICO:

O Austro Multipar Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado, foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração. O Fundo iniciou suas atividades em 06 de agosto de 2013, foi uma comunhão de recursos destinados à aplicação em títulos e valores mobiliários, regido pelo regulamento, pela instrução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) n° 555, de 17/12/2014, observadas as limitações de investimento estabelecidas no regulamento.

Em resposta à Notificação Extrajudicial datada de 04 de julho de 2023, recebida por esta parte o **REGIME PRÓPRIO PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS, DE ILHOTAPREV-SC**, apresentamos respeitosamente a **CONTRANOTIFICAÇÃO** e esclarecimento quanto ao conteúdo apresentado.

- CONCEITO DE FUNDO DE MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO

Um fundo de crédito multimercado privado é um tipo de fundo de investimento que busca diversificar seus investimentos em várias classes de ativos e estratégias, com ênfase em ativos de crédito privado, como títulos emitidos por empresas privadas, oferecendo flexibilidade na alocação de recursos, gestão ativa, diferentes níveis de risco-retorno e são destinados a investidores sofisticados, sujeitos à regulamentação financeira.

- QUANTO À NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

No tocante à alegação de descumprimento de obrigações contratuais e pendência financeira referente ao "INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE CARTEIRAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO" celebrado em 10 de fevereiro de 2021, esclarecemos o seguinte:

Diante dos fatos que serão expostos a seguir poderemos elucidar que a gestora possuía ativos de baixa liquidez em sua carteira, não havendo, portanto, como exigir pagamento de taxa de gestão.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:41

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 25/08/2025 17:38.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: A0626

mosaico
CONSULTORIA

Conforme comunicado abaixo, o fundo foi fechado para resgates devido à baixa liquidez dos ativos presentes uma vez que se trata de aplicação preponderante em cotas de Fundos de Investimento em Participações (FIP), os quais encontram-se em sua maioria em complexa situação de recuperação:

FATO RELEVANTE

BFL ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA, estabelecida à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 628, 10º Andar, Conjunto 103, Pinheiros, CEP 05426-200, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.717.397/0001-41, neste ato representada por seu sócio autorizado pela CVM, Marcelo Cardoso Lisboa, na qualidade de administradora do **FUNDO AUSTRO MULTIPAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO**, inscrito no CNPJ sob nº 18.366.002/0001-64, nos termos da regulamentação em vigor, em razão de iliquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo, este **se encontra fechado para resgates, e, consequentemente, para aplicações**, a partir da presente data. Os cotistas também podem obter informações através do e-mail: legal@rjicv.com.br ou do telefone +55 (21) 3500-4507.

São Paulo, 18 de agosto de 2020.

BFL ADMINISTRADORA LTDA.

Posteriormente, em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 20 de outubro de 2020, foram aprovadas: a) A substituição da atual gestora do fundo pela Veritas Capital Management, a partir de 01/01/2021; e, b) A liquidação do fundo a partir do plano de liquidação enviado aos cotistas.

Nessa Assembleia, foi apresentado proposta da Veritas, a qual faz a seguinte consideração.

"A Veritas tem a ciência de que o fundo AUSTRO MULTIPAR não possui caixa para honrar com as despesas de manutenção do fundo, dentre elas a taxa de gestão.

Dado o contexto dos fundos e o objetivo de liquidá-lo, ***a Veritas condiciona essa proposta com a superação da questão listada acima****. É conhecido o impeditivo regulatório em relação a novos aportes de RPPS, mas, ainda assim, contamos com a sensibilização dos demais cotistas".*

A regulamentação citada na proposta da Veritas encontra-se na Resolução CMN 3.922/2010:

> *Art. 15. A gestão das aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social poderá ser própria, por entidade autorizada e credenciada ou mista.*

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:41

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 25/08/2025 17:38.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: A0626

mosaico CONSULTORIA

(...)

§ 2º Os regimes próprios de previdência social somente poderão aplicar recursos em cotas de fundos de investimento quando atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:

(...)

§ 9º Os requisitos de que tratam os §§ 2º e 8º deste artigo devem ser observados apenas quando da aplicação dos recursos pelo regime próprio de previdência social. (Incluído pela Resolução nº 4.695, de 27/11/2018.)

A Resolução CMN n° 3.922/2010 foi alterada pela Resolução CMN n° 4.963/2021:

Art. 21. A gestão das aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social poderá ser própria, por entidade autorizada e credenciada ou mista.

(...)

§ 2º Os regimes próprios de previdência social somente poderão aplicar recursos em cotas de fundos de investimento quando atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:

(...)

§ 9º Os requisitos de que tratam os §§ 2º e 8º deste artigo devem ser observados apenas quando da aplicação dos recursos pelo regime próprio de previdência social.

Portanto, fica vedada a realização de aportes em fundos de investimento, por parte de entidades previdenciárias como é o caso do Notificado, o RPPS DE BOM **ILHOTAPREV-SC**.

Cabe salientar que o administrador do fundo deve disponibilizar aos cotistas mensalmente a divulgação da cota e o estado da conta conforme artigo 56º da Resolução 555 e com ênfase no inciso I que discorre sobre a divulgação do cálculo e divulgação do patrimônio líquido do fundo, tendo como patrimônio líquido o valor de taxas já descontadas e com o descritivo das movimentações necessárias e seus extratos apresentando divergências e contas a serem prestadas, tal como a taxa administrativa.

"Art. 56. O administrador do fundo é responsável por:

I – Calcular e divulgar o valor da cota e do patrimônio líquido do fundo aberto:

a) diariamente;

(...)

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:41

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 25/08/2025 17:38.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: A0626

mosaico CONSULTORIA

d) saldo e valor das cotas no início e no final do período e a movimentação ocorrida ao longo do mês;

e) rentabilidade do fundo auferida entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato;"

Apesar de ser expressa em uma porcentagem anual, a taxa de administração é calculada mensalmente e deduzida automaticamente. Portanto, o investidor não precisaria se preocupar em realizar cálculos para saber quanto será cobrado, pois ele já deveria ter acesso ao valor final dos investimentos com a taxa já descontada desse extrato mensal. O parágrafo 9° do mesmo artigo prevê ainda que caso ocorram divergências relevantes, no caso, o não pagamento de determinada taxa obrigatória, gerando assim um extrato com valor líquido indevido, não constando o pagamento de despesas obrigatórias entende-se pela má administração do fundo, não havendo sido enviada pela reclamante uma demonstração retificada como prevê o artigo.

"§ 9º Casos ocorram divergências relevantes entre os valores apresentados na demonstração de desempenho e aqueles que teriam sido calculados para o mesmo período com base nas demonstrações contábeis auditadas, o administrador deve enviar uma demonstração retificadora aos cotistas em até 15 (quinze) dias úteis da remessa do parecer dos auditores independentes para a CVM, sem prejuízo da divulgação de fato relevante nos termos do art. 60º."

No mais, o artigo 62º ainda esclarece que o administrador deve a cada 12 meses apresentar as demonstrações contábeis que não foram apresentadas na forma da lei dentro do período reclamado contendo as informações essenciais e o pagamento da taxa que a autora poderia ter reclamado na época inclusive dentro do artigo 69 ao qual norteia sobre a autorização de a administradora convocar uma assembleia com os cotistas para tratar sobre o assunto e com as apresentações anuais do não pagamento de taxa em valores, evitando assim lide desnecessária no ano vigente reclamando em 2023 taxa que deveria ter sido por ela administrada e demonstrada nos extratos conforme a lei nos anos de 2018 e 2020.

'Art. 62. O exercício do fundo deve ser encerrado a cada 12 (doze) meses, quando devem ser levantadas as demonstrações contábeis do fundo relativas ao período findo.

Art. 69. Além da assembleia prevista no artigo anterior, o administrador, o gestor, o custodiante ou o cotista ou grupo de cotistas que detenha, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total de cotas emitidas, podem convocar a qualquer tempo assembleia geral de cotistas, para deliberar sobre ordem do dia de interesse do fundo ou dos cotistas".

A autora ainda deveria nas formas da lei, cumprir com as deliberações das assembleias gerais de cotistas; com regulamento do fundo ou com atos normativos expedidos pela CVM, seja por ação ou omissão, sob pena de responder pelos prejuízos causados independentes de responsabilidade solidaria (§ 3º, art. 79, ICVM 555),

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:41

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 25/08/2025 17:38.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: A0626

mosaico
CONSULTORIA

"§3º Independente da responsabilidade solidária a que se refere o § 2º, o administrador responde por prejuízos decorrentes de atos e omissões próprios a que der causa, sempre que agir de forma contrária à lei, ao regulamento e aos atos normativos expedidos pela CVM"

A rigor os cotistas cientes de todos os riscos inerentes à aplicação em fundos de investimentos, assumem os efeitos destes para si somente quando os eventuais prejuízos decorrentes de depreciação de ativos forem originados de fatos que não puderem ser evitados pelo Administrador e gestor, no caso a cobrança exigida poderia ter sido calculada e corrigida ainda dentro da vigência da prestação do serviço

De acordo com artigo 91 da ICVM nº 555, ressalvando-se os fundos fechados, o Administrador deverá diligenciar, por meio de políticas, práticas e controles internos, para que liquidez da carteira do fundo seja compatível com os prazos para pagamento dos pedidos de regaste estabelecidos no regulamento e com o cumprimento das obrigações do fundo, devendo, ainda, submeter à carteira do fundo a testes de estresse periódicos, considerando, no mínimo, as movimentações do passivo, liquidez dos ativos, obrigações e a cotização do fundo. Sendo assim, salientamos a má gestão e como consequência a cobrança tardia por essa omissão por parte do administrador e conforme exposto, sempre que o Administrador agir, seja por ação ou omissão, de forma contrataria a lei, ao regulamento e aos atos normativos expedidos pela CVM, deve responder pelos prejuízos causados.

Com base na legislação vigente, defendemos o RPPS de **ILHOTAPREV-SC**, e sua recusa em aportar recursos para o Fundo. Argumentamos o seguinte:

- Resolução CMN n° 4.963/2021 prevalece: A Resolução CMN n° 4.963/2021 é uma norma específica que regulamenta as aplicações dos recursos dos RPPS. Ela estabelece requisitos claros para a escolha de fundos de investimento. De acordo com essa resolução, o tornando irregular a aplicação do RPPS em tal fundo.

- Hierarquia das Normas: Quando há conflito entre normas regulatórias, uma hierarquia das normas deve ser considerada. A Resolução CMN nº 4.963/2021 é mais específica em relação aos RPPS, enquanto a Instrução Normativa nº 555/2014 da CVM se aplica a um público mais amplo para investidores. Portanto, a Resolução CMN deve prevalecer neste caso.

- Proteção dos Recursos Previdenciários: A finalidade principal dos RPPS é garantir a segurança e a sustentabilidade dos recursos previdenciários dos servidores públicos. Qualquer investimento deve ser realizado de acordo com regulamentações estritas para proteger esses recursos. Uma aplicação em um fundo que não atenda às condições determinadas pela Resolução CMN n° 4.963/2021 pode colocar em risco esses recursos.

- Ciência da Gestora: a gestora Veritas já estava ciente da baixa liquidez do fundo, assim como a impossibilidade de aportes adicionais por parte dos RPPS´s, regulados pela Resolução CMN nº 3.922 de 25 novembro de 2010 (atual 4.963/2024), antes de assumir a gestão do fundo.

Dessa forma, destacamos que, em conformidade com a Resolução citada, o **NOTIFICADO** não pode efetuar aportes em fundos de investimento, incluindo o fundo mencionado no contrato em questão.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:41

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 25/08/2025 17:38.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: A0626

Portanto, qualquer alegação de descumprimento de obrigações contratuais relacionadas a aportes financeiros não é aplicável nesta situação específica. Ressaltamos que nosso compromisso com a legalidade e o cumprimento das normas vigentes é absoluto, e todas as ações relacionadas ao gerenciamento de carteiras de fundos de investimento seguem as regulamentações pertinentes.

Solicitamos, portanto, que seja considerado o exposto acima e que qualquer alegação de descumprimento contratual relacionada a aportes financeiros seja devidamente revisada à luz da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Reafirmamos nosso compromisso com a transparência e integridade em todas as nossas operações e estamos à disposição para esclarecer qualquer dúvida ou providenciar informações adicionais, caso necessário.

CONCLUSÃO

Com base no exposto, sendo o RPPS (Regime Próprio de Previdência Social), com finalidade específica de assegurar os benefícios de pensão por morte e aposentadoria dos seus segurados, e de acordo com o exposto seu patrimônio líquido foi mal gestado, de forma a investir em fundo irregular e tendo uma carteira desenquadrada, gerando a liquidez do fundo, conclui-se que não cabe ação monitoria e nem valores a serem cobrados, vez que o não pagamento de taxa foi decorrente da omissão da administradora quanto ao seu pagamento.

Evidencia-se que a gestora Veritas já estava ciente da baixa liquidez do fundo, assim como a impossibilidade de aportes adicionais uma vez que o passivo do fundo é constituído (indiretamente) em sua maioria por RPPS´s, regulados pela Resolução CMN nº 4.963/2021 (antiga Resolução 3.922/2010), tendo então sido impedidos de movimentações ativas desde a implantação destas mudanças.

No mais, salientamos que o papel do administrador era garantir o bom funcionamento do fundo de investimento, defender os interesses dos investidores e garantir que as estratégias adotadas e a atuação do gestor respeitassem às regras estabelecidas pela legislação e pelos órgãos reguladores e como destacado não foi o que ocorreu.

Com base na análise apresentada, é possível concluir que o RPPS de **ILHOTAPREV-SC**, possui argumentos para a recusa em aportar recursos para o Fundo Austro Multipar Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado, uma vez que o fundo não atende aos requisitos estabelecidos pela Resolução CMN n° 4.963/2021.

Recomenda-se que as partes interessadas busquem orientação legal adicional e considerem a revisão da decisão judicial à luz das regulamentações pertinentes. O objetivo primordial deve ser a proteção dos recursos previdenciários e o cumprimento das normas que regem os RPPS, a fim de garantir sua segurança e sustentabilidade a longo prazo.

Permanecemos à disposição, para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
CNPJ: 15.621.336/0001-49

(47) 99135.4237 www.mosaicoconsultoria.com.br atendimento@mosaicoconsultoria.com.br
Rua Otto Weiss, 10 - Bairro Cruzeiro - CEP 89.295-000 - Rio Negrinho/SC

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:41

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 25/08/2025 17:38.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: A0626

mosaico
CONSULTORIA

DISCLAIMER

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da **MOSAICO CONSULTORIA**. As informações aqui contidas, tem por somente, o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Trata-se apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis.

A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade delas, e não devem ser consideradas como tais.

As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre o(s) produto(s) mencionado(s), entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos, prospectos de divulgação e outros exigidos legalmente. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas aos objetivos, aos riscos e à política de investimento do(s) produto(s). Todas as informações podem ser obtidas com os responsáveis pela distribuição, administração, gestão ou no próprio site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários) através do link: https://www.gov.br/cvm/pt-br .

Sua elaboração buscou atender os objetivos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil de investidor.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer outro valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM.

A contratação de empresa de Consultoria de Valores Mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco. Cabe a Consultoria de Valores Mobiliários a prestação dos serviços de ORIENTAÇÃO, RECOMENDAÇÃO E ACONSELHAMENTO, DE FORMA PROFISSIONAL, INDEPENDENTE E INDIVIDUALIZADA, SOBRE INVESTIMENTOS NO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS, *CUJA ADOÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO SEJAM EXCLUSIVAS DO CLIENTE (Resolução CVM nº 19/2021).*

Na apuração do cálculo de rentabilidade da carteira de investimentos são considerados os recursos descritos no Art. 3º da Resolução CMN nº 4.963/2021, provenientes do recolhimento das alíquotas de contribuição dos servidores, exclusivamente com finalidade previdenciária, excluindo qualquer tipo de recurso recebidos com finalidade administrativa, em consonância com a Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 84, inciso III, alínea "a".

Os RPPS DEVEM, independente da contratação de Consultoria de Valores Mobiliários, se adequar às normativas pertinentes e principalmente a Portaria MTP nº 1.467/2022 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 4.963/2021, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:41

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 25/08/2025 17:38.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: A0626

mosaico
CONSULTORIA

AUSTRO MULTIPAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO (14.717.397/0001-64).

Assembleia Geral de Cotista – 19/08/2021.

(47) 99135.4237 www.mosaicoconsultoria.com.br atendimento@mosaicoconsultoria.com.br
Rua Otto Weiss, 10 - Bairro Cruzeiro - CEP 89.295-000 - Rio Negrinho/SC

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:42

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 25/08/2025 17:38.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: D9835

mosaico
CONSULTORIA

Rio Negrinho, 18 de agosto de 2021

INSTITUTO: Aos clientes cotistas do fundo de investimento AUSTRO MULTIPAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO CNPJ/ME nº 14.717.397/0001-64.

ASSUNTO: Parecer Técnico referente à Consulta Formal a ser realizada em 19 de agosto de 2021.

INTRODUÇÃO

Prezados, em atenção à convocação recebida, a fim de auxiliá-los na tomada de decisão dos temas a serem abordados, colocamos:

PAUTA

1) Deliberar sobre o Plano de Liquidação do Fundo, constante do Anexo III à presente Convocação, elaborado pelo Gestor do Fundo em atendimento à deliberação da assembleiageral de cotistas realizada em 20/10/2020;
2) Em caso de aprovação do Plano de Liquidação, autorizar a Administradora e o Gestor a adotar todas as providências necessárias para a sua implantação e execução.

PARECER TÉCNICO

1ª PAUTA:

Trata-se de pauta para deliberar sobre o Plano de Liquidação apresentado pela Gestora.

O Fundo encontra-se fechado para aplicações e resgates, conforme fato relevante publicado em 18 de agosto de 2020, em razão de iliquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente.

Segundo material disponibilizado pela Gestora, em 20 de outubro de 2020 foi realizada Assembleia Geral de Cotistas na qual a *Veritas* assumiu a gestão com 83,33% dos votos, no entanto a transferência da gestão foi concretizada de fato apenas no dia 10 de fevereiro de 2021. Na mesma Assembleia do dia 20 de outubro de 2020 foi aprovado Plano de liquidação preliminar prevendo por parte da nova gestão:

i. imersão nos ativos

ii. Interação com o Gestor dos Fundos Investidos a fim de entender a situação e extrair alternativas de recuperação

iii. Liquidação do Austro Multipar FIC FIM CP com entrega dos ativos aos Cotistas.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:42

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 25/08/2025 17:38.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: D9835

O referido Plano de liquidação proposto pela *Veritas* consiste na entrega imediata dos ativos, ou seja, cotas dos fundos AUSTRO MULTISSETORIAL, LSH, PUMA e ações da empresa Cais Mauá do Brasil (fundo já liquidado). Esses ativos possuem gestão voltada para a recuperação ou possuem escritório de advocacia contratado para defender os interesses do fundo na justiça (caso da Cais Mauá do Brasil S.A.).

ATIVO	CNPJ	GESTÃO	SITUAÇÃO	ESTRATÉGIA
AUSTRO FLEX / CAIS MAUÁ DO BRASIL S.A.	17.921.463/0001-99 13.072.557/0001-80	LAD CAPITAL	Fundo liquidado. Ações da investida recebidas	Entrega das ações da investida ao cotistas. Processo judicial em curso
FIP AUSTRO MULTISSETORIAL	12.231.743/0001-51	AUSTRO CAPITAL	Plano de liquidação em fase de elaboração pelo atual gestor	Entrega das cotas aos cotistas. Apresentação e aprovação do plano de liquidação e acompanhamento dos trabalhos do gestor
FIP LSH	15.798.354/0001-09	RJI GESTORA	Plano de liquidação apresentado e em fase de aprovação	Entrega das cotas aos cotistas. Aprovação do plano de liquidação e acompanhamento dos trabalhos do gestor
FIP PUMA	16.617.536/0001-90	GRAPHEN INVESTIMENTOS	Plano de liquidação aprovado e em andamento	Entrega das cotas aos cotistas. Acompanhamento dos trabalhos do gestor

Segundo a Gestora, foram analisados os ativos investidos e conforme demonstrado todos carregam desafios, sendo fundamental uma gestão especializada e próxima do ativo final. No entendimento da *Veritas*, a estrutura atual na qual o MULTIPAR encontra-se inserido é ineficiente, do ponto de vista dos custos.

Uma vez que a *Veritas* alcançou junto aos fundos investidos uma estratégia clara e definida de recuperação, o fundo MULTIPAR passar a ser um nível dispensável, o que trará aos cotistas a economia de aproximadamente R$ 1,2 MM a.a. em taxas de manutenção.

> *"Além da economia trazida pela redução da estrutura, os cotistas se aproximarão dos ativos finais, no entanto, é importantíssimo observar os desdobramentos e estratégias judiciais em cada uma das investidas."*

É imperativo destacar que a *Veritas*, assim como os demais prestadores de serviço do fundo, não recebeu de fato nenhum valor referente ao serviço de gestão prestado, cabendo aos cotistas arcar com o saldo provisionado de forma proporcional. Entendemos que se trata de um impeditivo legal por parte do RPPS já que, em 27 de novembro de 2018 a Resolução CMN 3.922/10 foi alterada pela Resolução CMN nº 4.695/18, trazendo novas regras aos prestadores de serviço do fundo que receberá aplicação de recursos de RPPS:

> *Art. 15. A gestão das aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social poderá ser própria, por entidade autorizada e credenciada ou mista.*
>
> *(...)*
>
> *§ 2º Os regimes próprios de previdência social somente poderão aplicar recursos em cotas de fundos de investimento quando atendidas,* ***cumulativamente****, as seguintes condições:*
>
> *I - o administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê*

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:42

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 25/08/2025 17:38.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: D9835

mosaico CONSULTORIA

> *de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;*
>
> *II - o administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social;*
>
> *III - o gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento, de que trata o inciso VI do § 1º do art. 1º, e sejam considerados pelos responsáveis pela gestão de recursos do regime próprio de previdência social como de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento.*
>
> *(...)*
>
> *§ 9º Os requisitos de que tratam os §§ 2º e 8º deste artigo **devem ser observados apenas quando da aplicação dos recursos pelo regime próprio de previdência social**. (Incluído pela Resolução nº 4.695, de 27/11/2018.)*

O fundo é administrado pela **BFL CAPITAL (14.717.397/0001-41**) e gerido pela *Veritas*, das quais não cumprem com os requisitos supracitados e não constam na lista exaustiva das instituições que atendem as novas condições estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.695/2018 divulgada pela Secretaria de Previdência.

Além disso, foi emitido em 8 de fevereiro de 2019 o Ofício Circular Conjunto nº 3/2019/CVM/SIN/SPREV esclarecendo o que segue:

> *"3. Essas alterações alcançam a aplicação de recursos de todos os RPPS, de modo que as instituições administradoras ou gestoras dos fundos de investimento, assim como os intermediários dos fundos, nos termos de suas competências e atribuições, devem observar que qualquer aplicação de recursos dos RPPS em fundos obedeça ao disposto naquela Resolução. **Sendo assim, não custa reiterar que os critérios introduzidos pelo CMN impedem o gestor e administrador de fundos de investimento (no seu dever de diligência) em aceitar quaisquer recursos de cotistas caracterizados como RPPS, a qualquer título, quando não houver administrador ou gestor que atenda a esses critérios**. Essas aplicações incluem a:*
>
> *(i) aquisição de cotas por meio do mercado secundário;*
> *(ii) subscrição em nova oferta registrada ou dispensada de registro;*
> *(iii) integralização de capital destinada a investimentos, cobertura de despesas do fundo ou aplicações de qualquer natureza;*
> *(iv) integralização dos próprios cotistas, mesmo quando não caracterizada oferta pública de cotas.*
> *(v) aporte de recursos, como nota de débito, mesmo que destinada aos gestores/administradores do fundo, para cobertura de despesas ordinárias e/ou extraordinárias, inclusive em fundos com insuficiência de caixa; e,*
> *(vi) qualquer destinação de recursos, sob qualquer forma, direta ou indiretamente, e sob qualquer denominação. "*

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:42

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 25/08/2025 17:38.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: D9835

mosaico
CONSULTORIA

A aplicação original do ILHOTAPREV no FIDC Incentivo ocorreu em 10/05/2010, antes da vigência da Resolução CMN nº 4.963/2021. Em 29/01/2021, foi publicado fato relevante informando PDD de 100%, levando a valor da cota a zero.

Posteriormente, em 06/07/2021, novo fato relevante comunicou o reprocessamento da carteira do fundo, com retorno positivo de valor, sem qualquer aporte ou integralização de capital por parte do RPPS.

Logo, o aumento patrimonial observado foi consequência de recuperação de créditos vencidos e não se trata de aplicação nova.

4. RESGATE IMPOSSIBILITADO – FASE DE LIQUIDAÇÃO

Todos os fundos citados encontram-se atualmente em processo de liquidação, o que impede o RPPS de efetuar resgates. Os ativos foram repassados em decorrência do encerramento de fundo anterior, e o ILHOTAPREV acompanha com rigor as diligências e os trâmites judiciais e administrativos para maximizar a recuperação de valores.

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que:

- Não houve quaisquer aportes voluntários em fundos impedidos pela SPREV após o início da vigência das normas restritivas;
- Os fundos LSH, Austro Multisetorial e Puma foram recebidos compulsoriamente como consequência da liquidação do fundo Austro Multipar, sem injeção de recursos;
- A valorização do FIDC Incentivo decorre de reprecificação da carteira e não de aplicação nova;
- Os fundos encontram-se em fase de liquidação, e o ILHOTAPREV atua conforme os limites legais e diligência exigida pelos normativos da SPREV.

Reitera-se o compromisso do ILHOTAPREV com a legalidade, a transparência e a boa governança, não medindo esforços para o cumprimento das normas e a preservação do patrimônio dos segurados.

Rio Negrinho, 12 de junho de 2025.

Pery de Oliveira Neto
Mosaico Consultoria

(47) 99135.4237 www.mosaicoconsultoria.com.br atendimento@mosaicoconsultoria.com.br
Rua Otto Weiss, 10 - Bairro Cruzeiro - CEP 89.295-000 - Rio Negrinho/SC

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:42

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 25/08/2025 17:38.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: D9835

mosaico CONSULTORIA

PARECER TÉCNICO – APORTES EM FUNDOS VEDADOS PELA SPREV

Assunto: Esclarecimentos quanto ao apontamento de novos aportes em fundos impedidos pela Secretaria de Previdência – SPREV.

Considerando o apontamento feito pelo Tribunal de Contas quanto à suposta realização de aportes em fundos de investimento que se encontram vedados para recebimento de recursos de RPPS, vimos, por meio deste parecer técnico, apresentar os esclarecimentos cabíveis, com base em documentos comprobatórios e nos normativos vigentes.

1. FUNDOS MENCIONADOS NO APONTAMENTO

Os fundos objeto do questionamento são:

- **FIP LSH** (CNPJ: 15.798.354/0001-09)
- **FIP Austro Multisetorial** (CNPJ: 12.231.743/0001-51)
- **FIDC Incentivo Multissetorial I** (CNPJ: 10.896.292/0001-46)
- **FIP Puma** (CNPJ: 16.617.536/0001-90)

O Tribunal de Contas aponta supostos aportes recentes nesses fundos, o que não condiz com a realidade dos fatos.

2. FUNDOS RECEBIDOS POR IMPOSIÇÃO – NÃO CONFIGURAM NOVO APORTAMENTO

O ILHOTAPREV *jamais realizou novos aportes voluntários* nos fundos supracitados após as restrições impostas pela Resolução CMN nº 4.963/2021 e pelas orientações da SPREV.

Em especial, os fundos FIP LSH, FIP Austro Multisetorial e FIP Puma foram recebidos por imposição, conforme deliberado na Assembleia Geral de Cotistas do fundo Austro Multipar FIC Multimercado Crédito Privado (CNPJ: 18.366.002/0001-64), realizada em 19/08/2021, que aprovou o Plano de Liquidação do fundo com distribuição das cotas remanescentes aos cotistas, entre elas cotas dos fundos citados.

Importante destacar que o ILHOTAPREV era cotista do Austro Multipar desde 09/07/2015, e não realizou novas aplicações desde então.

A própria consultoria técnica Mosaico Consultoria emitiu parecer na ocasião, recomendando expressamente que não fossem realizados aportes, justamente por se tratar de fundos *vedados pela SPREV, recomendação essa integralmente acatada pelo ILHOTAPREV.*

3. FIDC INCENTIVO – NÃO HOUVE APORTES, APENAS REPRECIFICAÇÃO

(47) 99135.4237 www.mosaicoconsultoria.com.br atendimento@mosaicoconsultoria.com.br
Rua Otto Weiss, 10 - Bairro Cruzeiro - CEP 89.295-000 - Rio Negrinho/SC

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:42

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 25/08/2025 17:38.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: D9835

mosaico
CONSULTORIA

Ante o exposto, conforme os artigos supramencionados e o Ofício Circular Conjunto nº 3 da CVM, há um impeditivo legal para pagamentos/aportes, assim como o gestor e administrador ao não atenderem os critérios da Resolução CMN 3.922/10 não devem aceitar recursos de cotistas RPPS.

Tendo em vista o impeditivo legal para novos aportes dos regimes próprios de previdência social, orientamos pela **REPROVAÇÃO** do item .**1)**

Todavia, caso seja excluído este trecho do Plano, não vemos óbice na **APROVAÇÃO** da pauta.

2ª PAUTA:

Pauta deliberativa pela autorização aos prestadores de serviços implementarem o Plano de Liquidação do Fundo.

Ante o exposto, orientamos pela **REPROVAÇÃO** do item.

Sendo o que nos cumpria para o momento, permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
CNPJ: 15.621.336/0001-49

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:42

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 25/08/2025 17:38.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: D9835

mosaico
CONSULTORIA

DISCLAIMER

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Esta é apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis. A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade das mesmas, e não devem ser consideradas como tais. As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre os produtos mencionados, entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos e prospectos de divulgação. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo, ao risco e à política de investimento dos produtos. Todas as informações podem ser obtidas com o responsável pela distribuição ou no site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários). Sua elaboração buscou atender os objetivos de investimentos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM. A contratação de empresa de consultoria de valores mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco. Os RPPS devem estar adequados às normativas pertinentes e principalmente a Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 3.922 de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:42

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 25/08/2025 17:38.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: D9835

mosaico
CONSULTORIA

AUSTRO MULTIPAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO (14.717.397/0001-64).

Assembleia Geral de Cotista – 19/08/2021.

(47) 99135.4237 www.mosaicoconsultoria.com.br atendimento@mosaicoconsultoria.com.br
Rua Otto Weiss, 10 - Bairro Cruzeiro - CEP 89.295-000 - Rio Negrinho/SC

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:42

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 25/08/2025 17:38.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 6B409

mosaico
CONSULTORIA

Rio Negrinho, 18 de agosto de 2021

INSTITUTO: Aos clientes cotistas do fundo de investimento AUSTRO MULTIPAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO CNPJ/ME nº 14.717.397/0001-64.

ASSUNTO: Parecer Técnico referente à Consulta Formal a ser realizada em 19 de agosto de 2021.

INTRODUÇÃO

Prezados, em atenção à convocação recebida, a fim de auxiliá-los na tomada de decisão dos temas a serem abordados, colocamos:

PAUTA

1) Deliberar sobre o Plano de Liquidação do Fundo, constante do Anexo III à presente Convocação, elaborado pelo Gestor do Fundo em atendimento à deliberação da assembleiageral de cotistas *realizada em 20/10/2020;*
2) Em caso de aprovação do Plano de Liquidação, autorizar a Administradora e o Gestor a adotar todas as providências necessárias para a sua implantação e execução.

PARECER TÉCNICO

1ª PAUTA:

Trata-se de pauta para deliberar sobre o Plano de Liquidação apresentado pela Gestora.

O Fundo encontra-se fechado para aplicações e resgates, conforme fato relevante publicado em 18 de agosto de 2020, em razão de iliquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente.

Segundo material disponibilizado pela Gestora, em 20 de outubro de 2020 foi realizada Assembleia Geral de Cotistas na qual a *Veritas* assumiu a gestão com 83,33% dos votos, no entanto a transferência da gestão foi concretizada de fato apenas no dia 10 de fevereiro de 2021. Na mesma Assembleia do dia 20 de outubro de 2020 foi aprovado Plano de liquidação preliminar prevendo por parte da nova gestão:

i. imersão nos ativos
ii. Interação com o Gestor dos Fundos Investidos a fim de entender a situação e extrair alternativas de recuperação
iii. Liquidação do Austro Multipar FIC FIM CP com entrega dos ativos aos Cotistas.

(47) 99135.4237 www.mosaicoconsultoria.com.br atendimento@mosaicoconsultoria.com.br
Rua Otto Weiss, 10 - Bairro Cruzeiro - CEP 89.295-000 - Rio Negrinho/SC

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:42

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 25/08/2025 17:38.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 6B409

O referido Plano de liquidação proposto pela *Veritas* consiste na entrega imediata dos ativos, ou seja, cotas dos fundos AUSTRO MULTISSETORIAL, LSH, PUMA e ações da empresa Cais Mauá do Brasil (fundo já liquidado). Esses ativos possuem gestão voltada para a recuperação ou possuem escritório de advocacia contratado para defender os interesses do fundo na justiça (caso da Cais Mauá do Brasil S.A.).

ATIVO	CNPJ	GESTÃO	SITUAÇÃO	ESTRATÉGIA
AUSTRO FLEX / CAIS MAUÁ DO BRASIL S.A.	17.921.463/0001-99 13.072.557/0001-80	LAD CAPITAL	Fundo liquidado. Ações da investida recebidas	Entrega das ações da investida ao cotistas. Processo judicial em curso
FIP AUSTRO MULTISSETORIAL	12.231.743/0001-51	AUSTRO CAPITAL	Plano de liquidação em fase de elaboração pelo atual gestor	Entrega das cotas aos cotistas. Apresentação e aprovação do plano de liquidação e acompanhamento dos trabalhos do gestor
FIP LSH	15.798.354/0001-09	RJI GESTORA	Plano de liquidação apresentado e em fase de aprovação	Entrega das cotas aos cotistas. Aprovação do plano de liquidação e acompanhamento dos trabalhos do gestor
FIP PUMA	16.617.536/0001-90	GRAPHEN INVESTIMENTOS	Plano de liquidação aprovado e em andamento	Entrega das cotas aos cotistas. Acompanhamento dos trabalhos do gestor

Segundo a Gestora, foram analisados os ativos investidos e conforme demonstrado todos carregam desafios, sendo fundamental uma gestão especializada e próxima do ativo final. No entendimento da *Veritas*, a estrutura atual na qual o MULTIPAR encontra-se inserido é ineficiente, do ponto de vista dos custos.

Uma vez que a *Veritas* alcançou junto aos fundos investidos uma estratégia clara e definida de recuperação, o fundo MULTIPAR passar a ser um nível dispensável, o que trará aos cotistas a economia de aproximadamente R$ 1,2 MM a.a. em taxas de manutenção.

> *"Além da economia trazida pela redução da estrutura, os cotistas se aproximarão dos ativos finais, no entanto, é importantíssimo observar os desdobramentos e estratégias judiciais em cada uma das investidas."*

É imperativo destacar que a *Veritas*, assim como os demais prestadores de serviço do fundo, não recebeu de fato nenhum valor referente ao serviço de gestão prestado, cabendo aos cotistas arcar com o saldo provisionado de forma proporcional. Entendemos que se trata de um impeditivo legal por parte do RPPS já que, em 27 de novembro de 2018 a Resolução CMN 3.922/10 foi alterada pela Resolução CMN nº 4.695/18, trazendo novas regras aos prestadores de serviço do fundo que receberá aplicação de recursos de RPPS:

> *Art. 15. A gestão das aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social poderá ser própria, por entidade autorizada e credenciada ou mista.*
>
> *(...)*
>
> *§ 2º Os regimes próprios de previdência social somente poderão aplicar recursos em cotas de fundos de investimento quando atendidas, **cumulativamente**, as seguintes condições:*
>
> *I - o administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê*

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:42

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 25/08/2025 17:38.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 6B409

mosaico CONSULTORIA

> *de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;*
>
> *II - o administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social;*
>
> *III - o gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento, de que trata o inciso VI do § 1º do art. 1º, e sejam considerados pelos responsáveis pela gestão de recursos do regime próprio de previdência social como de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento.*
>
> *(...)*
>
> *§ 9º Os requisitos de que tratam os §§ 2º e 8º deste artigo **devem ser observados apenas quando da aplicação dos recursos pelo regime próprio de previdência social**. (Incluído pela Resolução nº 4.695, de 27/11/2018.)*

O fundo é administrado pela **BFL CAPITAL (14.717.397/0001-41**) e gerido pela *Veritas*, das quais não cumprem com os requisitos supracitados e não constam na lista exaustiva das instituições que atendem as novas condições estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.695/2018 divulgada pela Secretaria de Previdência.

Além disso, foi emitido em 8 de fevereiro de 2019 o Ofício Circular Conjunto nº 3/2019/CVM/SIN/SPREV esclarecendo o que segue:

> *"3. Essas alterações alcançam a aplicação de recursos de todos os RPPS, de modo que as instituições administradoras ou gestoras dos fundos de investimento, assim como os intermediários dos fundos, nos termos de suas competências e atribuições, devem observar que qualquer aplicação de recursos dos RPPS em fundos obedeça ao disposto naquela Resolução. **Sendo assim, não custa reiterar que os critérios introduzidos pelo CMN impedem o gestor e administrador de fundos de investimento (no seu dever de diligência) em aceitar quaisquer recursos de cotistas caracterizados como RPPS, a qualquer título, quando não houver administrador ou gestor que atenda a esses critérios**. Essas aplicações incluem a:*
>
> *(i) aquisição de cotas por meio do mercado secundário;*
> *(ii) subscrição em nova oferta registrada ou dispensada de registro;*
> *(iii) integralização de capital destinada a investimentos, cobertura de despesas do fundo ou aplicações de qualquer natureza;*
> *(iv) integralização dos próprios cotistas, mesmo quando não caracterizada oferta pública de cotas.*
> *(v) aporte de recursos, como nota de débito, mesmo que destinada aos gestores/administradores do fundo, para cobertura de despesas ordinárias e/ou extraordinárias, inclusive em fundos com insuficiência de caixa; e,*
> *(vi) qualquer destinação de recursos, sob qualquer forma, direta ou indiretamente, e sob qualquer denominação. "*

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:42

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 25/08/2025 17:38.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 6B409

mosaico
CONSULTORIA

Ante o exposto, conforme os artigos supramencionados e o Ofício Circular Conjunto nº 3 da CVM, há um impeditivo legal para pagamentos/aportes, assim como o gestor e administrador ao não atenderem os critérios da Resolução CMN 3.922/10 não devem aceitar recursos de cotistas RPPS.

Tendo em vista o impeditivo legal para novos aportes dos regimes próprios de previdência social, orientamos pela **REPROVAÇÃO** do item .**1)**

Todavia, caso seja excluído este trecho do Plano, não vemos óbice na **APROVAÇÃO** da pauta.

2ª PAUTA:

Pauta deliberativa pela autorização aos prestadores de serviços implementarem o Plano de Liquidação do Fundo.

Ante o exposto, orientamos pela **REPROVAÇÃO** do item.

Sendo o que nos cumpria para o momento, permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
CNPJ: 15.621.336/0001-49

(47) 99135.4237 www.mosaicoconsultoria.com.br atendimento@mosaicoconsultoria.com.br
Rua Otto Weiss, 10 - Bairro Cruzeiro - CEP 89.295-000 - Rio Negrinho/SC

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:42

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 25/08/2025 17:38.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 6B409

mosaico
CONSULTORIA

DISCLAIMER

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Esta é apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis. A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade das mesmas, e não devem ser consideradas como tais. As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre os produtos mencionados, entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos e prospectos de divulgação. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo, ao risco e à política de investimento dos produtos. Todas as informações podem ser obtidas com o responsável pela distribuição ou no site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários). Sua elaboração buscou atender os objetivos de investimentos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM. A contratação de empresa de consultoria de valores mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco. Os RPPS devem estar adequados às normativas pertinentes e principalmente a Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 3.922 de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:42

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 25/08/2025 17:38.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 6B409

INCORPORAÇÃO DE VENCIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO				
Vencimento PC	Venc. Cargo Com.	Diferença	Período	Incorporação
2.000,00	3.000,00	1.000,00	90	500,00

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA

Denominação	Quantidade	Carga Horária Semanal	Vencimento R$	Lotação	Requisitos / Escolaridade
Diretor Presidente	01	40 horas	3.000,00	ILHOTAPREV	Nível Médio / Experiência de 2 anos na área previdenciária
Diretor Administrativo Financeiro	01	40 horas	1.700,00	ILHOTAPREV	Nível médio
Assessor Contábil	01	20 horas	1.750,00	ILHOTAPREV	Nível Superior em Ciências Contábeis com registro do Conselho Regional de Contabilidade de SC
Assessor Jurídico	01	20 horas	3.225,06 ~~1.750,00~~	ILHOTAPREV	Nível Superior em Direito com Inscrição na OAB/SC

(Redação dada pela Lei Complementar nº 177/2022)

ANEXO III

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA

Denominação	Quantidade	Carga Horária Semanal	Vencimento R$	Lotação	Requisitos / Escolaridade
Técnico de Análise de Benefícios	01	40 horas	R$ 1.500,00	ILHOTAPREV	Nível Médio

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:43

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 25/08/2025 17:38.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 17460

BFL
ADMINISTRADORA DE RECURSOS

FUNDO AUSTRO MULTIPAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO

CNPJ/MF 18.366.002/0001-64

FATO RELEVANTE

BFL ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA, estabelecida à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 628, 10º Andar, Conjunto 103, Pinheiros, CEP 05426-200, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.717.397/0001-41, neste ato representada por seu sócio autorizado pela CVM, Marcelo Cardoso Lisboa, na qualidade de administradora do **FUNDO AUSTRO MULTIPAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO**, inscrito no CNPJ sob nº 18.366.002/0001-64, nos termos da regulamentação em vigor, em razão de iliquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo, este **se encontra fechado para resgates, e, consequentemente, para aplicações**, a partir da presente data. Os cotistas também podem obter informações através do e-mail: legal@rjicv.com.br ou do telefone +55 (21) 3500-4507.

São Paulo, 18 de agosto de 2020.

BFL ADMINISTRADORA LTDA.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:43

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 25/08/2025 17:38.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 17460

Fls 1929 TCE/SC

citi

INST DE PREV MUNICIPAL DE ILHOTA
RUA LEOBERTO LEAL, 143
ILHOTA - SC - 88320-000

Código
3602
CNPJ
03.845.124/0001-66

Extrato Mensal

Emissão Em: 04/06/2010 — **Mês: MAI/2010**

INCENTIVO MULTISETORIAL I FIDC - CNPJ: 10.896.292/0001-46

Data	Histórico	Valor Bruto	Cota	Nº Cotas	IR	IOF	Valor Atual	Valor Líquido	Rent(%)
30/04/2010	SALDO ANTERIOR	0,00	25.508,033894	0,00000			0,00		
07/05/2010	APLICAÇÃO	200.000,00	25.559,714155	7,82481			201.329,10		0,66
31/05/2010	SALDO FINAL	201.329,10	25.729,583780	7,82481			201.329,10		

Disponível

Valor Bruto	IOF	IR	Valor Líquido
201.329,10			201.329,10

Resumo do Período

Histórico		Valores	Número de Cotas
Saldo Anterior	+	0,00	0,00000
Aplicações	+	200.000,00	7,82481
Resgates	-	0,00	0,00000
IR + Taxas	-	0,00	
Rendimento	+	1.329,10	
Saldo Atual	=	201.329,10	7,82481
Valor da Cota		25.729,583780	

Rentabilidades (%) *

No Mês	No Ano	Últimos 12 Meses
0,8685	2,9704	2,9183

* Rentabilidades calculadas utilizando a cota do último dia útil do período

Administrador: CITIBANK DTVM S/A - 33.868.597/0001-40
AV. PAULISTA, 1111 2 ANDAR - CERQ. CESAR - SÃO PAULO - SP

©1999-2010, Drive Consultoria e Informática
DriveAMnet 8.79p20

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:43

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 25/08/2025 17:38.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 17460

BFL
ADMINISTRADORA DE RECURSOS

AUSTRO MULTIPAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO
CNPJ/ME: 18.366.002/0001-64

COMUNICADO DE FATO RELEVANTE

BFL ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA., sociedade inscrita no CNPJ/ME sob o nº 14.717.397/0001-41, com endereço na Rua Capitão Antônio Rosa, nº 376, Conjunto 82, Pinheiros, São Paulo/SP ("BFL"), na qualidade de administradora do **AUSTRO MULTIPAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO**, fundo de investimento inscrito no CNPJ/ME sob o nº 18.366.002/0001-64 ("Fundo" ou "AUSTRO MULTIPAR") vem, nos termos do art. 60, caput e § 1º da Instrução CVM nº 555, de 17 dezembro de 2014 ("I CVM 555"), comunicar o que segue:

1. Por meio de mensagem de correio eletrônico recebida da RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. ("RJI"), administradora do FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES LSH – MULTIESTRATÉGIA (CNPJ: 15.798.354/0001-09) e do FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA PUMA (16.617.536/0001-90), foi confirmada a transferência proporcional aos cotistas do Fundo das cotas daqueles fundos de investimento que compunham patrimônio líquido do AUSTRO MULTIPAR.
2. Diante do exposto e, dando cumprimento ao deliberado em assembleia geral de cotistas realizada em 19/08/2021, a BFL informa que adotará as providências expressas no art. 140 da I CVM 555, procedendo à efetiva baixa e encerramento do Fundo.

Maiores informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do endereço de e-mail contato@bfladministradora.com.br e, ainda, pelo telefone (11) 2667-2708.

BFL ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.
CNPJ/ME nº 14.717.397/0001-41

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:43

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 25/08/2025 17:38.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 17460

AO
ILHOTAPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA
Rua Dr. Leoberto Leal, 160 - PrÃ©dio / centro
CEP: 88320-000 - Ilhota - SC

Extrato Mensal

Período: 31/03/2017

BRS PARTICIPAÇÕES FIC FIM

CNPJ: 18.366.002/0001-64

Patrimônio Líquido do fundo: R$ 82.344.476,66

Rentabilidade do Fundo

POSIÇÃO EM CUSTÓDIA	PREÇO DE FECHAMENTO	QUANTIDADE	VALOR ATUAL	RENDIMENTO FIN.	RENDIMENTO
BRS PARTICIPAÇÕES FIC FIM	1.6211820	308271.0871327	499.763,55	-931,27	-0.186%

Administradora:
BRB DTVM

CNPJ: 33.850.686/0001-69

Resumo da Movimentação

Data	Historico	Valor Cota	Qtde de Cotas	Valor bruto	Valor liquido
09/07/2015	Aplicação	1,2975592	308271,0871327	R$400.000,00	R$400.000,00
31/07/2015	Posição	1,2915481	308271,0871327	R$398.146,94	R$398.146,94
31/08/2015	Posição	1,3262812	308271,0871327	R$408.854,15	R$408.854,15
30/09/2015	Posição	1,3155544	308271,0871327	R$405.547,39	R$405.547,39
30/10/2015	Posição	1,3193659	308271,0871327	R$406.722,37	R$406.722,37
30/11/2015	Posição	1,3214582	308271,0871327	R$407.367,34	R$407.367,34
31/12/2015	Posição	1,3918222	308271,0871327	R$429.058,53	R$429.058,53
29/01/2016	Posição	1,3852013	308271,0871327	R$427.017,51	R$427.017,51
29/02/2016	Posição	1,3868579	308271,0871327	R$427.528,18	R$427.528,18
31/03/2016	Posição	1,3928319	308271,0871327	R$429.369,82	R$429.369,82
29/04/2016	Posição	1,4285581	308271,0871327	R$440.383,15	R$440.383,15
31/05/2016	Posição	1,4210319	308271,0871327	R$438.063,04	R$438.063,04
30/06/2016	Posição	1,7367905	308271,0871327	R$535.402,30	R$535.402,30
29/07/2016	Posição	1,7360844	308271,0871327	R$535.801,15	R$535.801,15
31/08/2016	Posição	1,7344420	308271,0871327	R$534.678,33	R$534.678,33
30/09/2016	Posição	1,7325695	308271,0871327	R$534.101,09	R$534.101,09
31/10/2016	Posição	1,7307250	308271,0871327	R$533.532,48	R$533.532,48
30/11/2016	Posição	1,7285787	308271,0871327	R$532.870,85	R$532.870,85
30/12/2016	Posição	1,6300885	308271,0871327	R$502.509,16	R$502.509,16
31/01/2017	Posição	1,6269192	308271,0871327	R$501.532,14	R$501.532,14
24/02/2017	Posição	1,6242030	308271,0871327	R$500.694,82	R$500.694,82
31/03/2017	Posição	1,6211820	308271,0871327	R$499.763,55	R$499.763,55

Rendimento Anual R$....:99.763,55

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:43

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 25/08/2025 17:38.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 17460

BFL ADMINISTRADORA DE RECURSOS

FUNDO AUSTRO MULTIPAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO

CNPJ/MF 18.366.002/0001-64

FATO RELEVANTE

BFL ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA, estabelecida à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 628, 10º Andar, Conjunto 103, Pinheiros, CEP 05426-200, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.717.397/0001-41, neste ato representada por seu sócio autorizado pela CVM, Marcelo Cardoso Lisboa, na qualidade de administradora do **FUNDO AUSTRO MULTIPAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO**, inscrito no CNPJ sob nº 18.366.002/0001-64, nos termos da regulamentação em vigor, em razão de iliquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo, este **se encontra fechado para resgates, e, consequentemente, para aplicações**, a partir da presente data. Os cotistas também podem obter informações através do e-mail: legal@rjicv.com.br ou do telefone +55 (21) 3500-4507.

São Paulo, 18 de agosto de 2020.

BFL ADMINISTRADORA LTDA.

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:43

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 25/08/2025 17:38.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 17460

AO
ILHOTAPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA
Rua Dr. Leoberto Leal, 160 - PrÃ©dio / centro
CEP: 88320-000 - Ilhota - SC

Extrato Mensal

Período: 31/03/2017

BRS PARTICIPAÇÕES FIC FIM

CNPJ: 18.366.002/0001-64

Patrimônio Líquido do fundo: R$ 82.344.476,66

Rentabilidade do Fundo

POSIÇÃO EM CUSTÓDIA	PREÇO DE FECHAMENTO	QUANTIDADE	VALOR ATUAL	RENDIMENTO FIN.	RENDIMENTO
BRS PARTICIPAÇÕES FIC FIM	1.6211820	308271.0871327	499.763,55	-931,27	-0.186%

Administradora:
BRB DTVM

CNPJ: 33.850.686/0001-69

Resumo da Movimentação

Data	Historico	Valor Cota	Qtde de Cotas	Valor bruto	Valor liquido
09/07/2015	Aplicação	1,2975592	308271,0871327	R$400.000,00	R$400.000,00
31/07/2015	Posição	1,2915481	308271,0871327	R$398.146,94	R$398.146,94
31/08/2015	Posição	1,3262812	308271,0871327	R$408.854,15	R$408.854,15
30/09/2015	Posição	1,3155544	308271,0871327	R$405.547,39	R$405.547,39
30/10/2015	Posição	1,3193659	308271,0871327	R$406.722,37	R$406.722,37
30/11/2015	Posição	1,3214582	308271,0871327	R$407.367,34	R$407.367,34
31/12/2015	Posição	1,3918222	308271,0871327	R$429.058,53	R$429.058,53
29/01/2016	Posição	1,3852013	308271,0871327	R$427.017,51	R$427.017,51
29/02/2016	Posição	1,3868579	308271,0871327	R$427.528,18	R$427.528,18
31/03/2016	Posição	1,3928319	308271,0871327	R$429.369,82	R$429.369,82
29/04/2016	Posição	1,4285581	308271,0871327	R$440.383,15	R$440.383,15
31/05/2016	Posição	1,4210319	308271,0871327	R$438.063,04	R$438.063,04
30/06/2016	Posição	1,7367905	308271,0871327	R$535.402,30	R$535.402,30
29/07/2016	Posição	1,7360844	308271,0871327	R$535.801,15	R$535.801,15
31/08/2016	Posição	1,7344420	308271,0871327	R$534.678,33	R$534.678,33
30/09/2016	Posição	1,7325695	308271,0871327	R$534.101,09	R$534.101,09
31/10/2016	Posição	1,7307250	308271,0871327	R$533.532,48	R$533.532,48
30/11/2016	Posição	1,7285787	308271,0871327	R$532.870,85	R$532.870,85
30/12/2016	Posição	1,6300885	308271,0871327	R$502.509,16	R$502.509,16
31/01/2017	Posição	1,6269192	308271,0871327	R$501.532,14	R$501.532,14
24/02/2017	Posição	1,6242030	308271,0871327	R$500.694,82	R$500.694,82
31/03/2017	Posição	1,6211820	308271,0871327	R$499.763,55	R$499.763,55

Rendimento Anual R$....:99.763,55

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:43

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 25/08/2025 17:38.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 17460

INST DE PREV MUNICIPAL DE ILHOTA
RUA LEOBERTO LEAL, 143
ILHOTA - SC - 88320-000

Código
3602
CNPJ
03.845.124/0001-66

Extrato Mensal

Emissão Em: 04/06/2010

Mês: MAI/2010

INCENTIVO MULTISETORIAL I FIDC - CNPJ: 10.896.292/0001-46

Data	Histórico	Valor Bruto	Cota	Nº Cotas	IR	IOF	Valor Atual	Valor Líquido	Rent(%)
30/04/2010	SALDO ANTERIOR	0,00	25.508,033894	0,00000			0,00		
07/05/2010	APLICAÇÃO	200.000,00	25.559,714155	7,82481			201.329,10		0,66
31/05/2010	SALDO FINAL	201.329,10	25.729,583780	7,82481			201.329,10		

Disponível

Valor Bruto	IOF	IR	Valor Líquido
201.329,10			201.329,10

Resumo do Período

Histórico		Valores	Número de Cotas
Saldo Anterior	+	0,00	0,00000
Aplicações	+	200.000,00	7,82481
Resgates	-	0,00	0,00000
IR + Taxas	-	0,00	
Rendimento	+	1.329,10	
Saldo Atual	=	201.329,10	7,82481
Valor da Cota		25.729,583780	

Rentabilidades (%) *

No Mês	No Ano	Últimos 12 Meses
0,8685	2,9704	2,9183

* Rentabilidades calculadas utilizando a cota do último dia útil do período

©1999-2010, Drive Consultoria e Informática

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:43

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 25/08/2025 17:38.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 17460

BFL
ADMINISTRADORA DE RECURSOS

AUSTRO MULTIPAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO
CNPJ/ME: 18.366.002/0001-64

COMUNICADO DE FATO RELEVANTE

BFL ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA., sociedade inscrita no CNPJ/ME sob o nº 14.717.397/0001-41, com endereço na Rua Capitão Antônio Rosa, nº 376, Conjunto 82, Pinheiros, São Paulo/SP ("BFL"), na qualidade de administradora do **AUSTRO MULTIPAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO**, fundo de investimento inscrito no CNPJ/ME sob o nº 18.366.002/0001-64 ("Fundo" ou "AUSTRO MULTIPAR") vem, nos termos do art. 60, caput e § 1º da Instrução CVM nº 555, de 17 dezembro de 2014 ("I CVM 555"), comunicar o que segue:

1. Por meio de mensagem de correio eletrônico recebida da RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. ("RJI"), administradora do FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES LSH – MULTIESTRATÉGIA (CNPJ: 15.798.354/0001-09) e do FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA PUMA (16.617.536/0001-90), foi confirmada a transferência proporcional aos cotistas do Fundo das cotas daqueles fundos de investimento que compunham patrimônio líquido do AUSTRO MULTIPAR.
2. Diante do exposto e, dando cumprimento ao deliberado em assembleia geral de cotistas realizada em 19/08/2021, a BFL informa que adotará as providências expressas no art. 140 da I CVM 555, procedendo à efetiva baixa e encerramento do Fundo.

Maiores informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do endereço de e-mail contato@bfladministradora.com.br e, ainda, pelo telefone (11) 2667-2708.

BFL ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.
CNPJ/ME nº 14.717.397/0001-41

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:43

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 25/08/2025 17:38.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 17460

BFL
ADMINISTRADORA DE RECURSOS

AUSTRO MULTIPAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO
CNPJ/ME: 18.366.002/0001-64

COMUNICADO DE FATO RELEVANTE

BFL ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA., sociedade inscrita no CNPJ/ME sob o nº 14.717.397/0001-41, com endereço na Rua Capitão Antônio Rosa, nº 376, Conjunto 82, Pinheiros, São Paulo/SP ("BFL"), na qualidade de administradora do **AUSTRO MULTIPAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO**, fundo de investimento inscrito no CNPJ/ME sob o nº 18.366.002/0001-64 ("Fundo" ou "AUSTRO MULTIPAR") vem, nos termos do art. 60, caput e § 1º da Instrução CVM nº 555, de 17 dezembro de 2014 ("I CVM 555"), comunicar o que segue:

1. Por meio de mensagem de correio eletrônico recebida da RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. ("RJI"), administradora do FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES LSH – MULTIESTRATÉGIA (CNPJ: 15.798.354/0001-09) e do FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA PUMA (16.617.536/0001-90), foi confirmada a transferência proporcional aos cotistas do Fundo das cotas daqueles fundos de investimento que compunham patrimônio líquido do AUSTRO MULTIPAR.
2. Diante do exposto e, dando cumprimento ao deliberado em assembleia geral de cotistas realizada em 19/08/2021, a BFL informa que adotará as providências expressas no art. 140 da I CVM 555, procedendo à efetiva baixa e encerramento do Fundo.

Maiores informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do endereço de e-mail contato@bfladministradora.com.br e, ainda, pelo telefone (11) 2667-2708.

BFL ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.
CNPJ/ME nº 14.717.397/0001-41

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:43

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 25/08/2025 17:38.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 17460

AO
ILHOTAPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA
Rua Dr. Leoberto Leal, 160 - PrÃ©dio / centro
CEP: 88320-000 - Ilhota - SC

Extrato Mensal

Período: 31/03/2017

BRS PARTICIPAÇÕES FIC FIM

CNPJ: 18.366.002/0001-64

Patrimônio Líquido do fundo: R$ 82.344.476,66

Rentabilidade do Fundo

POSIÇÃO EM CUSTÓDIA	PREÇO DE FECHAMENTO	QUANTIDADE	VALOR ATUAL	RENDIMENTO FIN.	RENDIMENTO
BRS PARTICIPAÇÕES FIC FIM	1.6211820	308271.0871327	499.763,55	-931,27	-0.186%

Administradora:
BRB DTVM

CNPJ: 33.850.686/0001-69

Resumo da Movimentação

Data	Historico	Valor Cota	Qtde de Cotas	Valor bruto	Valor liquido
09/07/2015	Aplicação	1,2975592	308271,0871327	R$400.000,00	R$400.000,00
31/07/2015	Posição	1,2915481	308271,0871327	R$398.146,94	R$398.146,94
31/08/2015	Posição	1,3262812	308271,0871327	R$408.854,15	R$408.854,15
30/09/2015	Posição	1,3155544	308271,0871327	R$405.547,39	R$405.547,39
30/10/2015	Posição	1,3193659	308271,0871327	R$406.722,37	R$406.722,37
30/11/2015	Posição	1,3214582	308271,0871327	R$407.367,34	R$407.367,34
31/12/2015	Posição	1,3918222	308271,0871327	R$429.058,53	R$429.058,53
29/01/2016	Posição	1,3852013	308271,0871327	R$427.017,51	R$427.017,51
29/02/2016	Posição	1,3868579	308271,0871327	R$427.528,18	R$427.528,18
31/03/2016	Posição	1,3928319	308271,0871327	R$429.369,82	R$429.369,82
29/04/2016	Posição	1,4285581	308271,0871327	R$440.383,15	R$440.383,15
31/05/2016	Posição	1,4210319	308271,0871327	R$438.063,04	R$438.063,04
30/06/2016	Posição	1,7367905	308271,0871327	R$535.402,30	R$535.402,30
29/07/2016	Posição	1,7360844	308271,0871327	R$535.801,15	R$535.801,15
31/08/2016	Posição	1,7344420	308271,0871327	R$534.678,33	R$534.678,33
30/09/2016	Posição	1,7325695	308271,0871327	R$534.101,09	R$534.101,09
31/10/2016	Posição	1,7307250	308271,0871327	R$533.532,48	R$533.532,48
30/11/2016	Posição	1,7285787	308271,0871327	R$532.870,85	R$532.870,85
30/12/2016	Posição	1,6300885	308271,0871327	R$502.509,16	R$502.509,16
31/01/2017	Posição	1,6269192	308271,0871327	R$501.532,14	R$501.532,14
24/02/2017	Posição	1,6242030	308271,0871327	R$500.694,82	R$500.694,82
31/03/2017	Posição	1,6211820	308271,0871327	R$499.763,55	R$499.763,55

Rendimento Anual R$....:99.763,55

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:43

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 25/08/2025 17:38.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: 17460

Solicitação via Sala Virtual de Protocolar Documento

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS

Solicitante: Marcos Vinícius de Souza

CPF Solicitante: 1681358921

Email Solicitante: marcos@zoegacoelho.com.br

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu de V.Sª os seguintes documentos assinados digitalmente:

Documentos Enviados		
Nome	Tipo de Documento	Sigiloso
01 petição 2025.08.25.pdf	- Resposta de Citação	
02 Procuração Erico 2025.08.21.pdf	- Procuração	
03 Resposta ao TCE.pdf	- Resposta de Citação	
04 Lei.pdf	- Documentos Protocolados Diversos	
AGC 19.18.2021 I.pdf	- Documentos Protocolados Diversos	
AGC 19.18.2021 II.pdf	- Documentos Protocolados Diversos	
AGC 19.18.2021 III.pdf	- Documentos Protocolados Diversos	
Documentos.pdf	- Documentos Protocolados Diversos	

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:43

Esse documento foi assinado digitalmente por Pablo Vinicius Neves Oliveira em 25/08/2025 17:38.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: D5C7E

PROCESSO Nº:	@RLI 23/80070495
UNIDADE GESTORA:	Instituto de Previdência Municipal de Ilhota
RESPONSÁVEL:	Érico de Oliveira, Lindomar Postai, Ellen Schramm Zabel
INTERESSADOS:	Prefeitura Municipal de Ilhota Instituto de Previdência Municipal de Ilhota João Roberto Vieira
ASSUNTO:	Investimentos com recursos previdenciários nos exercícios 2022 e 2023.
RELATOR:	Aderson Flores
UNIDADE TÉCNICA:	Divisão 10 - DGE/COCG II/DIV10
RELATÓRIO Nº:	DGE - 444/2025

Exmo. Sr. Relator,

Trata-se de inspeção no Instituto de Previdência de Ilhota (ILHOTAPREV), com vistas a verificar a regularidade sobre seus investimentos nos exercícios de 2022 e 2023.

Por meio do Relatório DGE n. 536/2023 (fls. 5-6), foi solicitada autorização para deflagração de inspeção, com aprovação da Proposta de Fiscalização @PAF 23/80070495, conforme art. 14 da Resolução n. TC-161/2020, com o objetivo de verificar a regularidade dos investimentos do IlhotaPrev.

A proposta foi endossada pela Diretoria-Geral de Controle Externo (DGCE), conforme Relatório DGCE n. 268/2023 (fl. 7), e aprovada pelo Relator, Conselheiro Aderson Flores, por meio do Despacho GAC/AF-348/2023 (fls. 8-9).

A DGE realizou diligência por meio do Relatório DGE 71/2024 (fls. 12-14), tendo o município de Ilhota solicitado prorrogação de 15 dias, concedida pelo Despacho DGE - 183/2024 (fl. 21). O inspecionado apresentou a documentação solicitada (fls. 25-1126).

Nova diligência foi realizada para obtenção de documentação complementar (Relatório DGE nº 264/2024, fls. 1127-1129), mas, apesar de notificado (fl. 1130), o IlhotaPrev não respondeu (Informação SEG n. 594/2024, fl. 1133).

Diante disso, foi autorizada fiscalização *in loco* por meio do Ofício TCE/DGE n. 9664/2024 (fls. 1176; 1547), realizada no período de 10/06 a 14/06/2024, em Ilhota/SC, com documentação juntada aos autos (fls. 1134-1546).

Posteriormente, houve nova diligência (DGE - 430/2024, fls. 1548-1550), com os documentos correspondentes anexados (fls. 1554-1556; 1559-1601).

Da análise das informações sobreveio o Relatório DGE nº 255/2025 propondo audiência dos responsáveis (fls. 1714-1727), tendo sido acatada pelo Sr. Relator por meio do Despacho

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:44

Esse documento foi assinado digitalmente por Cláudia Vieira da Silva em 03/10/2025 16:51 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: C919F

GAC/AF 948/2025 (fls. 1728-1734). Devidamente notificados, os responsáveis apresentaram manifestação. Contudo, antes de dar prosseguimento à análise, cabe tecer algumas considerações.

Um dos investimentos em análise nos autos tem relação com o fundo Austro Multipar. O investimento nesse fundo por outro RPPS, em condições semelhantes, também está sendo analisado nos autos do processo @TCE 20/00671688, cujo processo já recebeu proposta de voto do Relator, apresentação de voto divergente e pedido de vista.

Considerando, por fim, que a decisão a ser proferida nos autos da @TCE 20/00671688 poderá impactar a análise do presente caso, sugere-se que possa o Sr. Relator determinar o sobrestamento do presente processo, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a fim de aguardar a deliberação do Plenário acerca da regularidade dos investimentos realizados no fundo Austro Multipar.

É a Informação.

DGE/COCG-II, na data da assinatura digital.

Leandro Granemann Gaudêncio
Auditor Fiscal de Controle Externo
Coordenador de Controle COCG II

De acordo. À consideração do Exmo. Sr. Relator.

Cláudia Vieira Da Silva
Diretora de Contas de Gestão

Disponibilizado para Pâmela Sara de Borba Cecilio - 089.601.299-92 em 13/10/2025 - 18:58:44

Esse documento foi assinado digitalmente por Cláudia Vieira da Silva em 03/10/2025 16:51 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: 2380070495 e o codigo: C919F